SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2654

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 002/2022
A Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - AMSOP, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão.
Número da Licitação: 002/2022.
Tipo de Julgamento: Menor preço por lote.
Objeto: EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO USINADO SOBRE ASFALTO NO ESTACIONAMENTO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – AMSOP
Valor: R$ 137.082,80 (cento e trinta e sete mil reais e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
Abertura das propostas: 14h do dia 08/12/2022.
Local: Secretaria Executiva da AMSOP, situada na Rua Peru,1301, Bairro Miniguaçu, Francisco Beltrão-PR.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente, ou ainda pelo telefone 46 3524 2653 e pelo e-mail luciano@amsop.com.br.

Francisco Beltrão-PR, 25 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Presidente da AMSOP

Publicado por:
Luciano Dorochowicz
Código Identificador:E2773BC9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 133/2022

PORTARIA Nº 133/2022
DE 30/09/2022

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido**,** retroagindo ao dia 01 de setembro de 2022, o Servidor Renato José Santos, matrícula nº 370, portador da identidade RG nº 9.426.441-3 SESP PR, admitido em 01 de agosto de 2006, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de setembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:BCBD366F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2022

REPUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2022
DE 03/10/2022

SÚMULA: Nomear servidor efetivo para ocupar cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 03 de outubro de 2022, o Senhor Telciomar Aparecido de Souza, portador do documento de identidade RG nº. 9.647.677-9 SSP PR e inscrito no CPF nº. 066.613.689-00, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Contabilidade, símbolo CC-3, na Secretaria da Fazenda, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se:

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de outubro de 2022.
.
ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:856848BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 152/2022

PORTARIA Nº 152/2022
DE 01/11/2022

SÚMULA: Nomear servidor efetivo para ocupar cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 01 de novembro de 2022, o Senhor Reginaldo Alves Pereira, portador do documento de identidade RG nº. 4.470.849-3 SESP PR e inscrito no CPF nº. 808.154.649-91, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, símbolo CC-5, Lotado na Secretaria de Administração, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se:

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de novembro de 2022.
.
ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:D77D7977

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 153/2022

PORTARIA Nº 153/2022
DE 01/11/2022

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir de 23 de novembro de 2023, a Senhora **Fernanda Areias Ventura**, portadora da identidade RG nº 10.532.635-1 SESP PR, e inscrita no CPF nº. 063.133.979-59, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor IV**, símbolo CC-7, lotada na Secretaria de Administração, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações.

Art. 2º. **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de novembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:3DCE11BD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO 083/2022

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 83/2022

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 83/2022, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 83/2022

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3687/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 83/2022, os participantes:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	3.3, 3.4
R$ 611.000,00(seiscentos e onze mil reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP	2.2
R$ 69.000,00(sessenta e nove mil reais)	

Enéas Marques, 25 de novembro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:56BECCA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO 084/2022

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 84/2022
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 84/2022, consoante ata de julgamento.
Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 84/2022
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº3687/2022

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 84/2022, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
ATITUDE AMBIENTAL LTDA	1.1
R$ 37.056,00(trinta e sete mil e cinquenta e seis reais)	

Enéas Marques, 25 de novembro de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:801B2F6E

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social Ano 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Enéas Marques, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 679 de julho 2010, e com base na Deliberação da reunião extraordinária do CMAS realizada na data de 10 de novembro de 2022, ATA n°09 /2022.
RESOLVE:
Art. 1º Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social Ano 2022.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Enéas Marques, 25 de novembro de 2022.

RENATA PICKLER MARQUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marta Razera
Código Identificador:92D18E5D

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 – CEDCA – PR, com período do pagamento até 30 de junho de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA, do Município de Enéas Marques – PR. No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 883 de 26 de setembro de 2013, em Reunião Extraordinária realizada no dia 10 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, reconhece-se que no período do mês de dezembro de 2020 até o mês de junho de 2021 não houve pagamento.

Art. 2º Esta resolução revoga a Resolução nº 06/2022, na sequencia entra em vigor a Resolução 07/2022 na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Enéas Marques, 25 de novembro de 2022.

MARCIELI ANDRASKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Marta Razera
Código Identificador:12271A16

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 08 DE 2022 DO CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Fênix - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 08/2022

SÚMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – SISTEMA ÚNICO DA ASSSISTÊNCIA SOCIAL, ANO DE 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Fênix/PR no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº32/2018 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 25 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social para o ano de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fênix, 25 de novembro de 2022.

JESSICA CRISTINA MARINHO GOMES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:4B0E8A1F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 675/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais) a favor do Sr. Olavio Leandro dos Santos, Controlador Interno, referente ao pagamento de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, face a viagem do dia 30/11/2022 a 02/12/2022 para a cidade de Curitiba – PR, a fim de participar do 3° Simpósio Paranaense de Combate à Corrupção, promovido pela Controladoria Geral do Estado – CGE/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 25 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:4659F20D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 674/2022

Designa as fiscais do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1° Designar o (a) servidor (as) público (a) municipal, MICHELLE LACERDA CRUZ - Matrícula 792 para exercer a função de fiscal titular do contrato n° 229/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 63/2022.

Art. 2° Designar o (a) servidor (a) público (a) municipal ALINE ANDRESSA SANTOS - Matrícula 729 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 229/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 63/2022.

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:3CB31171

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2022

Ref: Dispensa de Licitação 63/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA

CNPJ nº: 29.324.988/0001-26

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de "Kit Combate à Dengue" e bolsa em lona de algodão impermeável para servidores, além de sacolas plásticas biodegradáveis com a logo do "ProVigia" a serem distribuídas à população juntamente com medicamentos do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 11.485,00 (onze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 25 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:AD418E51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL- O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 059/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de serviços de sondagens de solos a percussão pelo método SPT (Standart Penetration Test), ensaios de Percolação de Solo visando à absorção de água para implantação de sistema de esgoto (fossa séptica) atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná. Valor Máximo: R$ 71.446,40 (setenta e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). ABERTURA**:** 08h30min do dia 09/12/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças (PR), 25 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:E8BB7F3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 672/2022

Designa as fiscais do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1° Designar o (a) servidor (as) público (a) municipal, MAURO VIALLE - Matrícula 1027 para exercer a função de fiscal titular do contrato n° 230/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 62/2022.

Art. 2° Designar o (a) servidor (a) público (a) municipal MELQUISEDECH CUBA - Matrícula 1072 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 230/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 62/2022.

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:AAEC433A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2022

Ref: Dispensa de Licitação 62/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR

CNPJ nº: 18.273.727/0001-08

OBJETO: contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do estado do Paraná (CINDEPAR) de modo a regulamentar o repasse destinado ao pagamento para fornecimento de Massa Asfáltica PMF – D faixa E DER (Pré Misturado a Frio Denso), emulsão RR 1C, utilizada para a ligação da Massa PMF e locação de equipamentos.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 14.968,00 (quatorze mil novecentos e sessenta e oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 25 de novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:20C9EFA7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 663/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias aos funcionários abaixo relacionados:

AMANDA FERREIRA CURCIO, matrícula nº 979 – Referente ao exercício: 2021/2022.

DIOGENES SOARES DA SILVA, matrícula nº 992 – Referente ao exercício: 2021/2022.

Período de férias: 19/12/2022 à 17/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:57784A3F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 664/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias à funcionária:

LEYLIANE FERNANDES RESENDE, matrícula nº 964 – Referente ao exercício: 2021/2022.

Período de férias: 19/12/2022 à 17/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:F2CF1F01

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 665/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias à funcionária:

ANA PAULA EMIGODIO DA SILVA, matrícula nº 959 – Referente ao exercício: 2021/2022.

Período de férias: 26/12/2022 à 24/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:C18B3E68

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 666/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias aos funcionários abaixo relacionados:

JAIR TIMÓTEO, matrícula nº 1000 – Referente ao exercício: 2021/2022.
Período de férias: 19/12/2022 à 17/01/2023.

NALVA DA SILVA, matrícula nº 722 – Referente ao exercício: 2021/2022.
Período de férias: 21/12/2022 à 19/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:2D70FEA1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 667/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 10 dias de férias aos funcionários abaixo relacionados:

BRUNA A. A. ZAGO VALÉRIO, matrícula nº 784 - Referente ao exercício: 2021/2022
CLAUDETI BATISTA, matrícula nº 976 – Referente ao exercício: 2021/2022.
CRISTIANI APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 36 – Referente ao exercício: 2021/2022.
DANUBIA LAFAIETE R. DE JESUS, matrícula nº 785 – Referente ao exercício: 2021/2022.
ISABELLA MAIRA M. DE CARVALHO, matrícula nº 782 – Referente ao exercício: 2021/2022.
JAIR COSTA, matrícula nº 721 – Referente ao exercício: 2021/2022.
KÁTIA CRISTINA DE SOUZA, matrícula nº 962 – Referente ao exercício: 2021/2022.
MARCOS PAULO LADISLAU, matrícula nº 668 – Referente ao exercício: 2020/2021.
SILVINA CAROLINA DA SILVA MARQUES, matrícula nº 6670 – Referente ao exercício: 2020/2021.
TARCILA JULIA F. DOS SANTOS PRIMO, matrícula nº 641 – Referente ao exercício: 2020/2021.

Período de férias, de: 21/12/2022 à 30/12/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:F2F99E08

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 668/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 15 dias de férias à Conselheira Tutelar:

CAMILA DURÕES ALVES, matrícula nº 926 - Referente ao exercício: 2021/2022.
Ficando 15 (quinze) dias a desfrutar posteriormente. Conforme Lei nº 906/2021.

Período de férias, de: 09/12/2022 à 23/12/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:B3A455C7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 670/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 10 dias de férias antecipadas às funcionárias abaixo relacionadas:

BIANCA CAROLINE RODRIGUES, matrícula nº 1097 – Referente ao exercício: 2022/2023
BRUNA ANGELICA ASSETE ZAGO VALÉRIO, matrícula nº 963 – Referente ao exercício: 2022/2023.

Período de férias, de: 21/12/2022 à 30/12/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:0F963B3E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 671/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

1º Art. 1º - Tornar a portaria 124/2022 sem efeito, e conceder ao servidor Marcio Antonio Sotta Santana, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, matrícula 6669, gratificação pelo regime de tempo integral, equivalente à 40% dos seus vencimentos, nos termos do art. 77 da Lei 323/1994.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 01/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Novembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:6980D998

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 673/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 22 dias de férias restantes da portaria nº 605/2022, à funcionária:

CARLA DANIELE KANECO, matrícula nº 862 – Referente ao exercício: 2021/2022.

Período de férias: 21/12/2022 à 11/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:2124E5BE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2018

ORIGEM:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 – PRESERV
CONTRATANTE:	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV
CONTRATADA:	**ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA – ME**
CNPJ:	**08.436.055/0001-50**
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com a alteração da Cláusula Décima do referido contrato, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência original contratual por mais 12 (doze) meses, passando para o dia 19 de dezembro de 2023, a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao valor total do Contrato Primitivo, incluídos os valores relativos a taxa de agenciamento de viagem, que restam fixados em R$ 33,00 (trinta e três reais), por emissão, cancelamento ou remarcação de cada passagem, e diz respeito à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Agenciamento de Viagens, para pesquisa, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do PRESERV.
VIGÊNCIA:	De 20/12/2022 a 19/12/2023
ASSINATURA:	25 de Novembro de 2022

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:A16D862A

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 094/2022.

Designar servidor para acompanhar a fiscalização e recebimento de serviços, decorrentes de processo de licitação, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **DHYMISON DA SILVA RAMOS,** matrícula nº 118, inscrito no CPF sob nº 070.951.529-42, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, do quadro de Servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para acompanhar a fiscalização e recebimento de serviços decorrentes do Processo de Licitação na modalidade de Inexigibilidade nº 002/2022-CMS, homologado em 23.11.2022, em favor de **EMPRESA PREVENT ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.795.455/001-60 que tem como objeto contratação do curso de formação de "brigada de incêndio", a ser ministrado na câmara municipal de sarandi, data a definir, sendo a carga horária do curso de 32 horas, de forma presencial.
Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado acima, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas do referido instrumento convocatório de Inexigibilidade nº 002/2022-CMS, com base no Art. 67 da Lei nº 8666/1993 e alterações.
Art. 3º Fica designado como Fiscal de Contrato "Substituto", o servidor Anésio José da Silva**,** matrícula nº 102, CPF sob nº 558.158.809-06, para assumir a titularidade da Fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos do Servidor titular.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 24 de Novembro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
Presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Jaqueline Harumi Hashimoto
Código Identificador:E37E575C

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2022

Autor: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Dispõe sobre Aceitação do "VETO Nº 016/2022", TOTAL ao Projeto de Lei nº 3.256/2022, de Autoria da edil *Keila Batista Zegobia "Keila Zegobia"*, o qual Determina a colocação obrigatória do código de barras bidimensional QR ("QR CODE") em todas as placas de obras públicas e nos canais audiovisuais de divulgação em que a obra é divulgada, no município de Sarandi, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, em conformidade com o que dispõe o § 2º, do Art. 73 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **ACEITO** o **"VETO TOTAL Nº 016/2022"**, ao Projeto de Lei Nº 3.256/2022, de Autoria da edil Keila Batista Zegobia "Keila Zegobia", o qual Determina a colocação obrigatória do código de barras bidimensional QR ("QR CODE") em todas as placas de obras públicas e nos canais audiovisuais de divulgação em que a obra é divulgada, no município de Sarandi, e dá outras providências.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 25 dias do mês de novembro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da CMS
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Jaqueline Harumi Hashimoto
Código Identificador:51ECE7AA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Tomada de Preços
Edital nº	8/2022
Objeto	Contratação de empresa especializada para a execução de reforma do telhado do Centro Municipal de Educação Infantil Corrente do Amor, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários

Em favor da(o):
1) R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL- LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.696.723/0001-89 no valor total dos itens

vencidos de R$ 156.264,96 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Sarandi, 23 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:D4B068C2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 121/2022 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	121/2022
Objeto	Registro de preços para aquisição de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) - FAIXA F, de acordo com a necessidade da Secretaria de Urbanismo do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.382.022/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais).

Sarandi, 23 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:AF9B8264

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 118/2022 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	118/2022
Objeto	Contratação de empresa especializada em fornecer instrutores para desenvolver oficinas de FOTOGRAFIA E MUSICALIZAÇÃO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social

Em favor da(o):
1) QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.728.273/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.097,12 (oito mil e noventa e sete reais e doze centavos).

Sarandi, 23 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:FEA5DF38

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 111/2022 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	111/2022
Objeto	Formação de registro de preços para possíveis aquisições de Carimbos, de acordo com a necessidade do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) NILCELI DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.918.941/0001-58 no valor total dos itens vencidos de R$ 25.230,24 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta reais e vinte e quatro centavos).

2) GOLD SERVICOS E LICITACOES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.921.113/0001-44 no valor total dos itens vencidos de R$ 16.474,40 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

3) CONTINENTE CHAVES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.964.537/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.073,50 (treze mil e setenta e três reais e cinquenta centavos).

4) SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.088.055/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.973,00 (sete mil, novecentos e setenta e três reais).

Sarandi, 23 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:ABA12D8D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 083/2022 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	83/2022
Objeto	Formação de registro de preços para possíveis aquisições de gramas e mudas arbóreas, de acordo com a necessidade do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.968.337/0001-74 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.547.381,86 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos).

2) UELITON SILVIO FERREIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.235.034/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

3) JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.316.654/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 55.420,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais).

Sarandi, 23 de novembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:D24437AA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022

Processo Licitatório nº 11/2022; Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022; Homologado: 24/11/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 00.791.289/0001-04 com sede na rua Valentin Olivo nº 727, neste ato representado pela seu Presidente Vereador Josemar Antônio Cemin, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do RG nº 37.672.258-7 e inscrito no CPF sob o nº 050.535.489-60 residente e domiciliado neste município; e do outro lado;
CONTRATADA: ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.727.713/0001-02 com sede na Rua Dr. João Colin nº 1285, Sala 03, Bairro América, CEP 89204-001, na cidade e comarca de Joinville/SC, neste ato representada pelo seu sócio gerente o Sr. Anderson Carvalho da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.823.200-9 e inscrito no CPF sob o nº 871.091.829-91, residente e domiciliado na Rua Araqua nº 249, Bairro Costa e Silva, na cidade de Joinville/SC.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Técnicos em Aperfeiçoamento para os vereadores Celso Giacomini portador do RG nº 4.248.100-9 e inscrito no CPF sob o nº 781.112.699-00, Clayton Jonathan Bitencourt portador do RG nº 5.722.819-9 e inscrito no CPF sob o nº 019.004.409-89 e Josemar Antônio Cemin portador do RG nº 37.672.258-7 e inscrito no CPF sob o nº 050.535.489-60, referente a participação no Curso Presencial AS ALTERAÇÕES NO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS A PARTIR DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 172, DE 11 DE JULHO DE 2022 – TCE/PR E AS NOVAS PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO A PARTIR DA PROPOSTA DO GOVERNO ESTADUAL", a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos dias 29 e 30 de novembro e 01 e 02 de dezembro de 2022.

Dotação Orçamentária:
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2.001.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (957)
3.3.90.39.48.00.00 - SERVIÇO DE SELECAO E TREINAMENTO - Despesa - 4111
Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor da dotação: R$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 4.170,00
DATA DE ASSINATURA: 25/11/2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 29 e 30 de novembro e 01 e 02 de dezembro de 2022
PRAZO DE VALIDADE: 25/11/2022 até 25/12/2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:C992BC7F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022, de 10 de novembro de 2022

O Processo Licitatório Nº 08/2022, de 10 de novembro de 2022, publicado na Edição 2644, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP em 11 de novembro de 2022 e na Edição 8265, página B3 do Diário do Sudoeste em 11 de novembro de 2022 tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – (958)
3.3.90.40.06.00.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE – Despesa – 4127
Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor da dotação: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos Reais)

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – (958)
3.3.90.40.06.00.00 – MANUTENÇÃO DE SOFTWARE – Despesa – 4128
Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor da dotação: R$ 510,00 (quinhentos e dez Reais)

Leia-se:
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – (958)
3.3.90.40.06.00.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE – Despesa – 4127
Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor da dotação: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos Reais)

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – (958)
3.3.90.40.08.00.00 – MANUTENÇÃO DE SOFTWARE – Despesa – 4128
Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor da dotação: R$ 510,00 (quinhentos e dez Reais)

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:D7409C0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 089/2022, com abertura e julgamento em 23 de novembro de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da Rosa Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 139/2022, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 089/2022 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE
COMERCIAL AGROALBA EIRELI – EPP - 08.977.831/0001-20	1
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA -33.614.013/0001-00	2,3,4,5

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 24 de novembro de 2022.

ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A268AB8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 89/2022 - SRP, de 08 de novembro de 2022, com abertura e julgamento em 23/11/22, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 89/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

COMERCIAL AGROALBA EIRELI - EPP - 08.977.831/0001-20
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA 33.614.013/0001-00
Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,24 de novembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B545C12E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 177-2022

DECRETO Nº 177/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública às áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956
01) ÁREA: 2.614,08 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR B3, B5 E LINHA DE RECALQUE
Codificação: 001-SES-3372-8009-LEGA-MD-0000INTB3B5-R0
Proprietário: Ademar Lampugnani, ou a quem de direito pertencer
Município: Saudade do Iguaçu Comarca: São João UF: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 5.297
Imóvel: Parte do Lote Rural nº 169 da Gleba nº 10, do Imóvel Chopinzinho
Área total de Atingimento: 2.614,08 m2 Perímetro: 435,68 m Largura da faixa: 6,00 m
DESCRIÇÃO DA FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTO B5 E LINHA DE RECALQUE: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem do interceptor B3 e Linha de Recalque partindo do vértice E01, de coordenadas N:7157547.033 e E:338058.904, situado na margem da Sanga Toledo, que o separa do Lote 147 da Gleba n° 10, deste segue confrontando em ambos os lados com a área de Parte do Lote Rural n° 169, da Gleba n° 10, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de28°33'34" e distância de12,78 m, até o vérticePV134, de coordenadas N:7157558.255 e E:338065.012, deste segue com azimute de44°09'25" e distância de68,80 m, até o vérticeE02, de coordenadas N:7157607.614 e E:338112.940, situado na margem da Sanga Toledo, que o separa do Lote n° 148 da Gleba n° 10, sendo o ponto final desta descrição, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com extensão de 81,58 m, e com área total de atingimento de 489,48 m2.
DESCRIÇÃO DA FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR B3 E LINHA DE RECALQUE: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem do interceptor B5 e Linha de Recalque partindo do vértice E03, de coordenadas N:7157558.690 e E:338061.833, situado no limite da faixa de servidão de passagem do interceptor B5 e Linha de Recalque, com distância de 3,21 m do vértice PV134, deste segue confrontando em ambos os lados com a área de Parte do Lote Rural n° 169, da Gleba n° 10, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de277°47'45" e distância de79,70 m, até o vérticePV133, de coordenadas N:7157569.501 e E:337982.870, deste segue com azimute de277°47'47" e distância de27,75 m, até o vértice PV505, de coordenadas N:7157573.265 e E:337955.380, deste segue com azimute de271°06'17" e distância de66,92 m, até o vértice PV504, de coordenadas N:7157574.555 e E:337888.468, deste segue com azimute de329°23'22" e distância de26,76 m, até o vértice PV503, de coordenadas N:7157597.585 e E:337874.842, deste segue com azimute de329°23'22"e distância de37,34 m, até o vértice PV502, de coordenadas N:7157629.721 e E:337855.829, deste segue com azimute de349°13'53" e distância de45,94 m, até o vértice PV01, de coordenadas N:7157674.848 e E:337847.246, deste segue com azimute de322°43'41" e distância de31,80 m, até o vértice PV02, de coordenadas N:7157700.154 e E:337827.987, deste segue com azimute de359°03'08" e distância de35,41 m, até o vértice PV03, de coordenadas N:7157735.564 e E:337827.402, deste segue com azimute de271°57'33" e distância de2,48 m, até o vértice E04, de coordenadas N:7157735.648 e E:337824.921, situado na divisa com o Perímetro urbano de Saudade do Iguaçu, sendo o ponto final desta descrição, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com extensão de 354,10 m, e com área total de atingimento de 2.124,60 m2.Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Cascavel, 25 de abril de 2022.Fernando Andersen de Araújo Técnico em Agrimensura – CRT 04: 40090856813 TRT nº CFT2201775605

02) ÁREA: 75,00 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM REDE COLETORA
Codificação: 001-SES-3372-8990-LEGA-MD-0000REDECOLETORA-R0
Proprietário: Lenir Ceccatto e Outros, ou a quem de direito pertencer
Município: Saudade do Iguaçu/PR
Comarca: Chopinzinho UF: Paraná Certidão de Registro: Matrícula nº 3400
Imóvel: Lote Urbano n°158 da Quadra n°20, situado no Quadro Urbano
Área total de Atingimento: 75,00m2 Perímetro: 50,00 m Largura da faixa: 1,50 m
DESCRIÇÃO DA FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem de rede coletora de esgoto partindo do vértice E01, de coordenadas N:7157215,378 e E: 337801,527, situado no alinhamento predial da Rua Alfides Marangon, antiga Rua 07, deste segue confrontando em ambos os lados com o Lote n°158 da Quadra n°20, situado no Quadro Urbano, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de182°35'43" e distância de18,22m, até o vérticePV50.1, de coordenadas N:7157197,171 e E:337800,701, deste segue com azimute de182°14'27" e distância de23,74m, até o vérticePV50, de coordenadas N:7157173,455 e E:337799,773, deste segue com

azimute de183°38'26" e distância de8,04m, até o vérticeE02, de coordenadas N:7157165,429 e E: 337799,268, situado na divisa com o Lote n°157 da Quadra n°20, situado no Quadro Urbano, sendo o ponto final desta descrição, a qual define o eixo de uma faixa de 1,50 m de largura com extensão de 50,00m, e com área total de atingimento de 75,00m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51°WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
Saudade do Iguaçu, 28 de julho de 2022. Anderson Adriano Santos Della Vechia Engenheiro Civil – CREA PR 140.981/D ART nº 1720223676938

03) ÁREA: 75,00 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM REDE COLETORA
Codificação: 002-SES-3372-8990-LEGA-MD-0000REDECOLETORA-R0
Proprietário: João Batista Pereira da Silva e Ieda Santos da Silva, ou a quem de direito pertencer
Município: Saudade do Iguaçu/PR
Comarca: Chopinzinho UF: Paraná Certidão de Registro: Matrícula nº 30.404
Imóvel: Lote n°157A da Quadra n°20, situado no Quadro Urbano
Área total de Atingimento: 75,00m2 Perímetro: 50,00 m Largura da faixa: 1,50 m
DESCRIÇÃO DA FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM: Inicia-se a descrição da Faixa de servidão de passagem de rede coletora de esgoto partindo do vértice E02, de coordenadas N: 7157165,429 e E: 337799,263, situado na divisa com o Lote n°158 da Quadra n°20, situado no Quadro Urbano, deste segue confrontando em ambos os lados com o Lote n°157A da Quadra n°20, situado no Quadro Urbano, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de182°44'46" e distância de8,00m, até o vérticePV51, de coordenadas N:7157157,443 e E: 337798,885, deste segue com azimute de182°45'14" e distância de42,00m, até o vérticeE03, de coordenadas N: 7157115,486 e E: 337796,867, situado na divisa com o alinhamento predial da Rua Padre Felipe Siera, sendo o ponto final desta descrição, a qual define o eixo de uma faixa de 1,50 m de largura com extensão de 50,00m, e com área total de atingimento de 75,00m2. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51°WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Saudade do Iguaçu, 28 de julho de 2022. Anderson Adriano Santos Della Vechia Engenheiro Civil – CREA PR 140.981/D ART nº 1720223676938.

Art. 2º - As áreas a que refere o artigo anterior, destinam-se a faixa de servidão de passagem de coletor de esgoto empreendimento: Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Saudade do Iguaçu PR.

Art. 3º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 5º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU PR, 25 de novembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:C294360F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 24/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022"

MUNICIPIO DE ABATIÁ – PR

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 024/2022. **Objeto:**"A AQUISIÇÃO PARCELADA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAS DE EXPEDIENTE PARA OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 91.826,21 (NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)".
Empresas vencedoras :**SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916** com os lotes: 1, 4, 5, 10, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 47, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 62, 66, 74, 75, 76, 84, 85, 86, 87, 93, 102, 104, 113, 114, 115, 116, 117, 124, 125 e 127 no valor total de R$20.925,12 (vinte mil, novecentos e vinte e cinco reais e doze centavos); LM SUPRIMENTOS LTDA (09.211.625/0001-77) com os lotes: 2, 6, 12, 51, 68,70, 71, 72, 73, 78, 82, 91, 92, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 103, 107, 109, 111, 112 e 118 no valor total de R$ 6.684,61 (seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos); GARROTE E DA SILVA LTDA EPP (04.495.336/0001-23) com os lotes: 3, 7, 8, 9, 11, 14, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 59, 60, 61, 64, 65, 67, 79, 80, 81, 96, 105, 106, 108, 110, 119, 120, 121, 122, 123, 126, 128, 129 e 130 no valor total de R$ 12.741,80 (doze mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos); ANGÉLICA RODRIGUES PINTO (28.005.449/0001-61), com os lotes: 63, 83 e 101 no valor total de R$ 1.275,52 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Abatiá - PR, 25 de outubro de **2022**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:2FC13F38

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PSS PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO PROVISORIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através do Decreto nº 056/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS EDITAL nº 010/2022.**

Nº	NOME	D/N	ÁREA	PONTUAÇÃO
01	Aluísio Assolari	28/05/1967	Operador de máquinas pesadas	50
02	Lucas Eduardo Castilho	09/10/1990	Operador de máquinas pesadas	50
03	**Wesley Henrique Floriano**	**10/02/1996**	**Motorista urgência/emergência**	50
04	Thiago José Dias	28/09/1987	Motorista urgência/emergência	49
05	André Junior da Silva	23/01/1987	Motorista urgência/emergência	49
06	Alessandro Martins Rodrigues	21/10/1989	Motorista urgência/emergência	48
07	Eraldo da Silva Braga Filho	21/06/1970	Motorista urgência/emergência	47
08	Gultierrez Gomes Pedroso	29/061992	Motorista urgência/emergência	Desclassificado
09	Eurípedes Rege Luz	25/08/1977	Operador de máquinas pesadas	Desclassificado

Abatiá (PR) 28 de novembro de 2022

JOSÉ BENEDITO CONTIJO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:B88CB2A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022-PMAT

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022-PMAT
Data limite para entrega dos envelopes: 14/12/2022 até às 08h50min, no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio – Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR. Data da abertura: 14/12/2022 às 09h00min. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA BAIRRO MONTE SANTO RUA SÃO GABRIEL. VALOR MÁXIMO: O valor máximo estimado para a execução da totalidade dos serviços é de R$ 830.720,19 (oitocentos e trinta mil, setecentos e vinte reais e dezenove centavos). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser obtido através do "Portal da Transparência" no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, pelo telefone (41) 3699-8643 e pelo e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 25 de novembro de 2022

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:819A6AA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 106/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 106/2022

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 044/2020 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: Professor de Educação Básica – Anos Iniciais 20 Horas -Pss
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/11/2022 à 03/11/2023.
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.769,96

CONTRATADOS:

LUCILENE DE CRISTO GEFFER ROCHA- R.G 8.374.033-7/PR
STEPHANI DA COSTA SANTOS – R.G 10.637.113-0/PR

Almirante Tamandaré, 03 de novembro de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:CEE48505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 107/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 107/2022

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 077/2022 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: Professor de Educação Básica – Educação Infantil 40 Horas - Pss
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/11/2022 à 03/11/2023.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.539,94
Contratado(a):

FABIANE MARTINI DE ANDRADE– RG 7.950.433-5/PR
MARYCHELE PRISCILA DE JESUS AUGUSTO – RG 12.459.723-4/PR
SAMARA REGINA SILVA GOUVEIA – RG 12.845.126-9/PR
FABIANE MARTINI DE ANDRADE – RG 7.950.433-5
MARILEIA RODRIGUES DE SOUZA – RG 10.813.857-2/PR

Almirante Tamandaré, 03 de novembro de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:1F7C7BEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 108/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 108/2022

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de

contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 010/2022-PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/11/2022 à 03/11/2023.
Carga horária: 30 horas semanais.
Salário: R$ 3.274,95

Contratado(a):

DEUKCILENE DOS SANTOS MARTINS– RG nº 16.201.326-2/PR

Almirante Tamandaré, 03 de novembro de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:155B002C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 109/2022 - PSS/SMRH

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 109/2022 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato dos servidores listados abaixo contratados por Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e Lei Complementar nº 038/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Nome: AMANDA MICHELLI CARVALHO DOS SANTOS – CPF: 079.989.829-50
Cargo: **ATENDENTE INFANTIL – PSS**
Data do encerramento do contrato: 01/11/2022

Nome: DANIELE GERTRUDES DA SILVA– CPF: 057.422.719-99
Cargo: **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO – PSS**
Data do encerramento do contrato: 01/11/2022

Nome: ELAINE CRISTINA TOLEDO CRUZ – CPF: 942.885.939-72
Cargo:**– PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 01/11/2022

Nome: GISELE DO ROCIO FARIAS – CPF: 007.409.339-81
Cargo: **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO – PSS**
Data do encerramento do contrato: 07/11/2022

Nome: GISLAINE DE SOUZA AFANI FERNANDES– CPF: 009.268.989-22
Cargo: **AGENTE DE OPERAÇÕES I – PSS**
Data do encerramento do contrato: 01/11/2022

Nome: MARILEIA RODRIGUES DE SOUZA – CPF: 075.598.809-40
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS – 20 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 03/11/2022

Nome: MARYCHELE PRISCILA DE JESUS AUGUSTO – CPF: 091.726.479-73
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 03/11/2022

Nome: NEUSA MARIA DE OLIVEIRA – CPF: 047.239.609-96
Cargo: **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO – PSS**
Data do encerramento do contrato: 01/11/2022

Nome: SAMARA REGINA SILVA GOLVEIA– CPF:103.399.419-79
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS PSS**
Data do encerramento do contrato: 03/11/2022

Nome: TANIA DE SOUZA PRESTES – CPF:042.897.379-51
Cargo: **MERENDEIRA – PSS**
Data do encerramento do contrato: 03/11/2022

Nome: VILMAR MOTTA – CPF: 597.989.639-20
Cargo: **MOTORISTA –PSS**
Data do encerramento do contrato: 01/11/2022

Almirante Tamandaré, 30 de Novembro de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:8AFC1F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 048/2022.

DISPÕE APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE 30 (trinta) ACS (AGENTES / COMUNITARIOS DE SAÚDE para as UBS (Unidades básicas de Saúde).

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 23 de novermbro de 2022, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013

R E S O L V E:
ART.1º - Aprovar a contratação de 30(trinta) ACS (Agentes comunitários de saúde) para as UBS(Unidades básicas de saúde), através do PSP(Processo simplificado público).
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 23 de novembro de 2022.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:DB568DBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 150/2021 PREGÃO Nº32 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: LUCAS JOSE MARIA 09763410932, CNPJ: 43.603.841/0001-04

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº

820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: LUCAS JOSE MARIA 09763410932, CNPJ: 43.603.841/0001-04,RUA PERIMETRAL - ALTAMIRA DO PARANÁ/ **PR** - Representado pelo Juliano José Maria. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n°150 /2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente **Pregão nº 32/2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato./

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em transporte escolar.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Dilatado o prazo de vigência do objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná,03,novembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

JULIANO JOSÉ MARIA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:F9904B33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 150/2021 PREGÃO Nº32 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: DINEI JOSE DOS SANTOS 79797024920, CNPJ: 40.780.088/0001-26

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: DINEI JOSE DOS SANTOS 79797024920, CNPJ: 40.780.088/0001-26, - / - Representado pelo DINEI JOSE DOS SANTOS. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n°150 /2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente **Pregão nº 32/2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato./

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em transporte escolar.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Dilatado o prazo de vigência do objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná,03,novembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

DINEI JOSE DOS SANTOS
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:91D882E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 150/2021 PREGÃO Nº32 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: MARCELO CARLOS DA SILVA, CNPJ: 36.834.728/0001-66

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: MARCELO CARLOS DA SILVA, CNPJ: 36.834.728/0001-66, - / - Representado pelo MARCELO CARLOS DA SILVA. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n°150 /2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente **Pregão nº 32/2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato./

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em transporte escolar.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Dilatado o prazo de vigência do objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná,03,novembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

MARCELO CARLOS DA SILVA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:DC40E22C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 150/2021 PREGÃO Nº32 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: OLERINDO RODRIGUES DE ASSIS 47005815904, CNPJ: 13.167.682/0001-73

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: OLERINDO RODRIGUES DE ASSIS 47005815904, CNPJ: 13.167.682/0001-73,EST BELA FONTE, SN - ALTAMIRA DO PARANÁ/ **PR** - Representado pelo OLERINDO RODRIGUES DE ASSIS. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n°150 /2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente **Pregão nº 32/2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato./

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em transporte escolar.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Dilatado o prazo de vigência do objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná,03,novembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

OLERINDO RODRIGUES DE ASSIS
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:7981E612

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 188/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 106/2022

OBJETO: A presente solicitação tem por objetivo a Contratação de empresa para confecção de camisetas que serão ofertadas aos atletas participantes da copa do mundo de Futebol Society, no Municipio de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 17.562,00 (dezessete mil quinhentos e sessenta e dois reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da publicação do extrato de contrato.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil, subsequente a entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pela fiscalização do serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: ANDRE ALVES DE ALMEIDA 04264280990, Inscrito no CNPJ sob n° 24.554.680/0001-53, Com sede na Rua Sergio Djalma De Hollanda, N° 945, Bairro: Parque São Paulo, Cascavel- Pr, CEP: 85802-045. Neste ato representado pelo Sr. André Alves de Almeida, CPF N° 042.642.809-90, RG n° 9.200.875-4.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.27.812.0018.2049 - ATIVIDADES OPERACIOMAIS DO ESPORTE
06.001.27.812.0018.2050 – DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
3.3.90.30.14.00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, A mesma se justifica tendo em vista a necessidade de propiciar momentos de descontração e diversão, visando o entretenimento da população Altamirense. O evento será realizado no período da Copa do Mundo 2022 -CATAR, com o intuito de promover referência a Competição Máxima em nosso município.

Altamira do Paraná, 18 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:2F179696

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 188/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 106/2022

OBJETO: A presente solicitação tem por objetivo a Contratação de empresa para confecção de camisetas que serão ofertadas aos atletas participantes da copa do mundo de Futebol Society, no Municipio de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **ANDRE ALVES DE ALMEIDA 04264280990,** CNPJ n° 24.554.680/0001-53.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 24 de novembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:146AC6D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 188/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 106/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, ANDRE ALVES DE ALMEIDA 04264280990,** Inscrito no CNPJ sob n° 24.554.680/0001-53, Com sede na Rua Sergio Djalma De Hollanda, N° 945, Bairro: Parque São Paulo, Cascavel- Pr, CEP: 85802-045. Neste ato representado pelo Sr. André Alves de Almeida, CPF N° 042.642.809-90, RG n° 9.200.875-4, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação n° 188/2022**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A presente solicitação tem por objetivo a Contratação de empresa para confecção de camisetas que serão ofertadas aos atletas participantes da copa do mundo de Futebol Society, no Municipio de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega do produto, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: O valor de R$ 17.562,00 (dezessete mil quinhentos e sessenta e dois reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato. Com vigência de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.001.27.812.0018.2049 - ATIVIDADES OPERACIOMAIS DO ESPORTE
06.001.27.812.0018.2050 – DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
3.3.90.30.14.00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

Altamira do Paraná, 24 de novembro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:B48C86A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0182/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 101/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de carpintaria, lixamento, selamento e acabamento completo em madeira, para bem atender as demandas da Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
VALOR: O valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 90(noventa) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil, subsequente a conclusão do serviço, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR 07370367967, CNPJ/MF 43.356.786/0001-97, com sede na Estrada da Bota, KM 03, Cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85280-000, neste ato representado pelo Sr. Antônio Francisco de Oliveira Junior, inscrito no CPF sob n° 073.703.679-67, residente e domiciliado na Estrada da Bota, KM 03, Cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85280-000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.20.606.0030.2105 - ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, e se justifica pela necessidade de manter em boas condições e prolongar a vida útil de toda a estrutura de madeira do Parque Ecológico Municipal, compreendendo o portal de entrada, passarelas e demais estruturas em madeira, bem como a construção de um segundo portal na entrada da trilha que dá acesso a gruta e a construção de bancos de madeira e lixeiras, para o bom atendimento e conforto dos munícipes, bem como para receber os caminhantes da 2ª Caminhada Internacional da Natureza, que acontecerá no município e terá como ponto de partida o parque ecológico.

Altamira do Paraná, 18 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:2F88C0C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0182/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 101/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de carpintaria, lixamento, selamento e acabamento completo em madeira, para bem atender as demandas da Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR 07370367967.**

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 25 de novembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:33CA1C17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0226/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0182/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 101/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na

Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR 07370367967,** CNPJ/MF 43.356.786/0001-97, com sede na Estrada da Bota, KM 03, Cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85280-000, neste ato representado pelo Sr. Antônio Francisco de Oliveira Junior, inscrito no CPF sob n° 073.703.679-67, residente e domiciliado na Estrada da Bota, KM 03, Cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85280-000, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação 0182/2022**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de carpintaria, lixamento, selamento e acabamento completo em madeira, para bem atender as demandas da Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega do produto, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: O valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 - ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 25 de novembro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:1D429712

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0180/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0100/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de impressoras, a fim de bem atender as demandas da Administração Pública Municipal.
VALOR: O valor de R$ 33.660,00 (trinta e três mil seiscentos e sessenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o 5º(quinto) dia útil, do mês subsequente a entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: D. DE ALMEIDA PIRES CNPJ/MF 19.957.666/0001-60, com sede à Avenida Jaime Canet, 88, Centro, Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85280-000, neste ato representado pelo Sr. Diego de Almeida Pires, inscrito no CPF/MF sob nº 101.137.689-07, portador de cédula de Identidade nº 11.064.851-0 SESP/PR, residente e domiciliado junto a Rua das Orquídeas, s/n, Conjunto Habitacional Ivo Pegorer da Cidade e Comarca de Altamira do Paraná – PR, CEP 85.280-000.
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa foi selecionada em razão do pleno atendimento às condições do termo de referência e por atender o critério de menor preço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0068.2112 - MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO
02.001.04.122.0069.2003 - COORDENAÇÃO, ASSESSORIA JURIDICA E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.003.04.122.0002.2004 - COORDENAÇÃO PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
03.001.04.122.0003.2006 - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
04.001.04.123.0005.2015 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2017 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
05.004.12.361.0010.1029 REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
05.002.12.365.0011.1029 - REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
05.002.12.365.0033.2230 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO – EDUCAÇÃO
05.003.12.367.0013.2036 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0084.2042 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
05.004.12.366.0075.2041 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
05.006.13.392.0017.2046 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.001.27.812.0018.2049 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.001.10.302.0019.2056 - ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.001.10.302.0020.1059 - AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2065 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.002.10.301.0021.1060 - AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE
07.002.10.301.0021.2018 - APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
07.002.10.301.0021.2056 - ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
08.001.08.244.0024.1077 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2078 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
08.001.08.244.0022.2223 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.08.243.0023.2074 - ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.001.20.606.0030.2104 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0031.1007 - CONSTRUÇAO DA CASA DO PRODUTOR
10.001.15.452.0026.2085 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
13.001.14.244.0007.2000 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER
14.001.04.122.0003.2007 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e se se torna necessária diante da necessidade de substituição de impressoras de alguns departamentos e setores, onde o desgaste natural em razão do uso contínuo e do tempo fizeram com que estas se apresentassem em condições tais que a substituição por uma nova é mais vantajosa frente a um eventual novo conserto das mesmas. Desse modo, com a finalidade de atender às necessidade das diversas secretarias que compõem a esfera municipal, de modernizar as ferramentas de trabalho e de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis, optou-se pela substituição das mesmas.

Altamira do Paraná, 22 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:5C1F904B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0180/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0100/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de impressoras, a fim de bem atender as demandas da Administração Pública Municipal.

Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **D. DE ALMEIDA PIRES** CNPJ/MF 19.957.666/0001-60.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 25 de novembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:E3AE77A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0223/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0180/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0100/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, D. DE ALMEIDA PIRES** CNPJ/MF 19.957.666/0001-60, com sede à Avenida Jaime Canet, 88, Centro, Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85280-000, neste ato representado pelo Sr. Diego de Almeida Pires, inscrito no CPF/MF sob nº 101.137.689-07, portador de cédula de Identidade nº 11.064.851-0 SESP/PR, residente e domiciliado junto a Rua das Orquídeas, s/n, Conjunto Habitacional Ivo Pegorer da Cidade e Comarca de Altamira do Paraná – PR, CEP 85.280-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 0180/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de impressoras, a fim de bem atender as demandas da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 33.660,00 (trinta e três mil seiscentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.001.04.122.0068.2112 - MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO
02.001.04.122.0069.2003 - COORDENAÇÃO, ASSESSORIA JURIDICA E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
02.003.04.122.0002.2004 - COORDENAÇÃO PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
03.001.04.122.0003.2006 - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
04.001.04.123.0005.2015 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2017 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
05.004.12.361.0010.1029 REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
05.002.12.365.0011.1029 - REEQUIPAMENTO DAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES
05.002.12.365.0033.2230 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO – EDUCAÇÃO
05.003.12.367.0013.2036 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0084.2042 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
05.004.12.366.0075.2041 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
05.006.13.392.0017.2046 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.001.27.812.0018.2049 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.001.10.302.0019.2056 - ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
07.001.10.302.0020.1059 - AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2065 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.002.10.301.0021.1060 - AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE
07.002.10.301.0021.2018 - APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
07.002.10.301.0021.2056 - ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
08.001.08.244.0024.1077 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2078 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
08.001.08.244.0022.2223 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002.08.243.0023.2074 - ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.001.20.606.0030.2104 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0031.1007 - CONSTRUÇAO DA CASA DO PRODUTOR
10.001.15.452.0026.2085 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
13.001.14.244.0007.2000 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER
14.001.04.122.0003.2007 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 25 de novembro de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:A2108071

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2022 - CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal, Sistema Único de Assistência Social ano 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Extraordinária realizada em 25/11/2022, às 09:00 horas, na sala de reunião do CREAS (Centro de Referencia Especializado de Assistência Social.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal, Sistema Único de Assistência Social ano 2022, elaborado e apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social;

Art.2° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 25 de novembro de 2022.

KALLINA YOSHIE SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:7116B64E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2022– CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião extraordinária realizada em 25/11/2022, às 09h00min, na sala de reunião do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual, referente à "Expansão do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, Deliberação nº 65/2013, 090/2013 e 015/2016 – CEAS/PR".

Art.2° - Os repasses da expansão do Piso Paranaense de Assistência Social custearão os Serviços Socioassistenciais Tipificados, o Aprimoramento da Gestão e os Benefícios Eventuais.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 25 de novembro de 2022.

KALLINA YOSHIE SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:F9F65A85

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2022– CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião extraordinária realizada em 25/11/2022, às 09h00min, na sala de reunião do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI. Deliberações nº 065/2013 e 038/2014-CEAS.

Art.2° - Cofinanciamento de 50% do valor repassado pelo Governo Federal, ou seja, R$ 2.500,00 mensais repassados pelo FEAS e R$ 5.000,00 pelo FNAS.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 25 de novembro de 2022.

KALLINA YOSHIE SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:DCCDECA0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2022– CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação 069/2022 do CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião extraordinária realizada em 25/04/2022, às 09h00min, na sala de reunião do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação do Termo de Adesão do Repasse para Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e com Deficiência, modalidade Fundo a Fundo, Fundo Estadual de Assistência Social– FEAS para Fundo Municipal de Assistência Social - FMASs, conforme Deliberação nº 069/2022 do CEAS/PR.

Art.2° - Aprova o Plano de Ação do recurso pleiteado, no Sistema Fundo a Fundo (SIFF).

Art.3° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 25 de novembro de 2022.

KALLINA YOSHIE SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:F29BE585

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ALTAMIRA DO PARANA - PR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, de 23 de Novembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
PAULO RICARDO PADILHA GONCALVES	009.356.280-29	8455 /00026/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LARYSSA AMANDA BARBOSA CARNEIRO	Matrícula: 00508596	
Cargo: CHEFE DE SETOR DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO / 252021	Assinatura:	
Data de afixação:	23/11/2022	
Data de desafixação:	08/12/2022	

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:4A79BB99

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00005, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003MUNICÍPIO - ALTAMIRA DO PARANA - PR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00005, de 23 de Novembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, §1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimoquinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
LOURIVAL DE PAULA ROCHA	004.268.309-20	8455/00006/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LARYSSA AMANDA BARBOSA CARNEIRO		Matrícula: 00508596
Cargo: CHEFE DE SETOR DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO / 252021		Assinatura:

Data de afixação: 23/11/2022
Data de desafixação: 08/12/2022

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:62E26991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANTA GENÉRICA DE VALORES

Convite

O Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Senhores Vereadores e equipe financeira, equipe tributária, têm a honra de Convidar Vossa Senhoria e Família, para a Audiência Pública sobre a discussão do Projeto de Lei que altera a Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município de Amaporã que ocorrerá em 05 de Dezembro de 2022, às 15:00, no Plenário da Câmara Municipal.
O objetivo especial é alinhar à realidade os valores imobiliários registrados, que servirão como base-de-cálculo para os valores de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, a partir de 2023, bem como cumprimento da legislação federal.

Sem mais para o momento, contamos com sua indispensável presença, agradecendo desde já.

Amaporã, em 25 de novembro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:74A3CFFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 - MATERIAIS HOSPITALARES

EXTRATO DO AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022
SRP Nº 048/2022

Menor Preço Lote/Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Registro de Preços para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 922.911,37**.

Data da sessão: 12/12/2022.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **12/12/2022.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 25 de novembro de 2022.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:4CA4FBF6

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 039/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 039/2022

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ENFERMEIRO**, aberto pelo **Edital nº 036/2022** de 27 de outubro de 2022, a comparecer na Prefeitura Municipal de Amaporã - Divisão de Recursos Humanos em

horário de expediente, no período de **28 de novembro a 12 de dezembro de 2022**, a fim de submeter ao processo admissional, munida de fotocópias dos seguintes documentos:

( ) Cédula de Identidade (RG);

( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular;
( ) PIS/PASEP (se tiver);

( ) Título de eleitor e o comprovante de votação da última eleição;

( ) Carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e

emprego);
( ) Certidão do registro civil (nascimento ou casamento);

( ) Declaração de acumulação ou não acumulação de cargos. A de acumulação de cargos deverá especificar o cargo, a carga horária, o horário de trabalho e o órgão em atua;
( ) Atestado de antecedentes criminais do domicilio;

( ) Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.

( ) Comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
( ) Comprovante de endereço (luz);

( ) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos, e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade, e dos filhos deficientes de qualquer idade;
( ) Carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade;
( ) Comprovante de matrículas dos filhos com idade de 06 a 14 anos;
( ) 01 (uma) foto 3X4;

( ) Cópia do Certificado de conclusão e registro no respectivo Conselho Regional de sua categoria, quando de declaração de conclusão de curso, deverá ser acompanhada de cópia autenticada do seu respectivo Histórico Escolar.

NOME DO CANDIDATO	Nº DOC. IDENTIDADE	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
Barbara Misturini	10.061.690-4	17/01/1995	1º

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

Edifício da Prefeitura do Município de Amaporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro (11) de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:8A7B8322

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 258/2022

PORTARIA N° 258/2022

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 104 § 1º da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica concedido a Servidora Pública Municipal Sra. **ALINE DANIELE ALVES DE ALMEIDA,** lotada no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no cargo de **ZELADORA DE CEMITÉRIO,** noventa (90) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 01/07/2014 a 01/07/2019, de acordo com o Art. 104 § 1º da Lei Municipal 173/2006, a partir de **25/11/2022**.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:94BEFC47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 205/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna público para conhecimento dos interessados a **ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA** do Pregão Eletrônico nº. 075/2022 - Registro de Preços nº. 042/2022, ficando a nova data e horário de abertura conforme descrito abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 25/11/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 09/12/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 09/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09/12/2022.
No Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Anahy-PR, 25 de novembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:4A34AB65

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 208/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 076/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2022

OBJETO: Registro Preços para fornecimento de combustíveis para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 28/11/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 12/12/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 12/12/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 12/12/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.301.700,00 (dois milhões trezentos e um mil e setecentos reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 24 de novembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:0AB80048

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 209/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 077/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2022

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de kits de uniformes escolares para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino (ensino infantil, ensino fundamental e APAE – Para o ano letivo de 2023), em atendimento ao Programa Municipal "ESCOLA SOLIDÁRIA" instituído pela Lei Municipal 480/2009 e Lei Municipal 509/2010. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 28/11/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 14/12/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 14/12/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 14/12/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 126.100,00 (cento e vinte e seis mil e cem reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 24 de novembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:E24FDED8

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.274/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Efetivo Dirceu Galter, portador do RG. 4.333.026-8/PR, ocupante do cargo de Vigia, matrícula funcional nº 471-5/1, lotado no Departamento de Rodoviário.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 18 de julho de 2019 à 17 de julho de 2020, que serão gozadas de: 28 de novembro à 27 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C75473F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.627 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	JHENIFFER DA SILVA CORREIA		
Gestor:	SILVIA FLORES		
Contrato nº	164/2022	**Vigência:**	24.11.2022 A 23.11.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	124/2022		
Contratado:	SÃO JOAO MARIA POÇOS LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO, DE ATÉ 200 METROS, LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL, ATENDENDO A NECESSIDADE DA Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Inovação		
Valor:	R$ 39.900,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:6D484161

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.628 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	DANILO MOTA DA SILVA		
Gestor:	ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS		
Contrato nº	165/2022	**Vigência:**	24.11.2022 a 23.11.2023
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	006/2022		
Contratado:	INSTITUTO HARPIA DE PESQUISA EM HISTORIA NATURAL		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO		

	DO PROJETO DO MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL COM DISPONIBILIDADE DE ACERVO DE ANIMAIS TAXIDERMIZADOS DA FLORA E FAUNA DE DIVERSOS BIOMAS DO BRASIL E DO MUNDO, A SEREM LOCADOS PARA A CRIAÇÃO DE UMA EXPOSIÇÃO PERMANENTE NO MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL DE ANDIRÁ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
Valor:	R$ 60.000,00

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:A656B252

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 206/2022 PREGÃO Nº 120/2022 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS, PARA UTILIZAÇÃO NAS ÁREAS DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS E LIMPEZA, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

F. R. CORDEIRO ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.683.641/0001-44.**

SANECAM - ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 21.018.875/0001-90.**

VIGÊNCIA: 24.11.2022 a 23.11.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

FABIO RICARDO CORDEIRO
Representante Legal

PEDRO SPADA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:61623E43

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 164/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SÃO JOAO MARIA POÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO, DE ATÉ 200 METROS, LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL, ATENDENDO A NECESSIDADE DA Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Inovação.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 39.900,00** (trinta e nove mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** a partir de **24/11/2022** a **23/11/2023.**

DATA: 24.11.2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIOGO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:CED66E27

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 165/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
INSTITUTO HARPIA DE PESQUISA EM HISTORIA NATURAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO DO MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL COM DISPONIBILIDADE DE ACERVO DE ANIMAIS TAXIDERMIZADOS DA FLORA E FAUNA DE DIVERSOS BIOMAS DO BRASIL E DO MUNDO, A SEREM LOCADOS PARA A CRIAÇÃO DE UMA EXPOSIÇÃO PERMANENTE NO MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL DE ANDIRÁ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 60.000,00** (Sessenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** a partir de **24/11/2022** a **23/11/2023.**

DATA: 24.11.2022

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOÃO APARECIDO GALDINO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:78C98FD6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 171/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
KAWASAN COMERCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, por **12 (doze) meses**, com inicio em **25/11/2022** e término em **24/11/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 24.11.2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

LUCAS ADRIEL DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:F7CB1A41

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.629 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Servidor para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo da Escola Federativa do Município de Andirá-PR.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

R E S O L V E

Art.1º-** Designar o Servidor **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, cujo e-mail institucional é: administracao@andira.pr.gov.br, lotado no Cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, com matrícula nº. 10.223, para exercer a Função de **AGENTE FEDERATIVO DO NÚCLEO MUNICIPAL DA ESCOLA FEDERATIVA.

***Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8713B423

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.630 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº. 1.170/93.*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Interromper, a pedido, a partir do dia **01** de dezembro de 2022 a Licença de **02** (dois) anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares, concedida ao Servidor Público Municipal **RODRIGO MARTINS XAVIER**, ocupante do cargo de **AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO**. A concessão da referida Licença, foi através da Portaria nº. 16.285, de 26 de julho de 2022**.** Ficando o referido Servidor, convocado a retornar ao serviço na data da sua interrupção.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BC1234EC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.635 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder **15** dias de férias, a partir do dia **19** de dezembro 2022, a Servidora Pública Municipal, **MONICA FERNANDA PEREIRA ANDRE FERNANDES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente aos **15** dias iniciais do período aquisitivo: 24 - 06 - 2021 a 23 - 06 - 2022.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9D9547CB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.634 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **18** dias de férias, a partir do dia **19** de dezembro de 2022, à Servidora Pública Municipal **MARIA CRISTINA CORREA ROCHA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo: 01-02-2021 a 31-01-2022.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:109DDE7D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.633 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º**. Conceder **15** dias de férias remanescentes, a partir do dia **19** de dezembro de 2022**,** a Servidora Pública Municipal **MÁRCIA IZIDORO DE PAULA**, ocupante do cargo de **PADEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo 01-08-2020 a 31-07-2021.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E8481A3A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.632 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **18** dias de férias, a partir do dia **19** de dezembro de 2022 a Servidora Pública Municipal **LEILIANE CAMPOS,** ocupante do cargo de **ATENDENTE DE CASA LAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante referente ao período aquisitivo: 01/08/2020 a 31/07/2021.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficando revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5B73832E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.631 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º.** Conceder **16** dias de férias, a partir do dia **19** de dezembro de 2022, a Servidora Pública Municipal **ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO,** Referente ao período aquisitivo 02-02-2022 a 01-02-2023. A referida Servidora ocupa atualmente o cargo em Comissão de **CHEFE DIVISÃO PROJETO ESPERANÇA** e está lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C297623D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.16.636 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **15** de dezembro de 2022, à Servidora Pública Municipal **ANDREZA VALENTIM DUTRA,** ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA – CAPS 20 HORAS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: 16-07-2020 a 15-07-2021.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:338F0304

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.16.637 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **15** de dezembro de 2022, à Servidora Pública Municipal **ANDREZA VALENTIM DUTRA,** ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA – 20 HORAS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo** 01-10-2020 a 30-09-2021.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:688B7F38

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.816 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Andirá, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, ***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, no uso de suas atribuições, e*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente à Prefeita Municipal a expedição de Decreto;*
D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO
Art. 1º *Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.*
Art. 2º *O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.*

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS
Art. 3º *O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:*
- do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
- do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e
- do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º *São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:*
- Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;
- Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
- Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;

Art. 5º *A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.*
Parágrafo único: *A atuação a que se refere o caput poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.*

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 6º *O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*
Art. 7º *O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.*
Art. 8º *O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.*

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º *O Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.*

Art. 10*- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FB3F6B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2022 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS BALDIOS LOCALIZADOS NOS BAIRROS JARDIM PARANÁ E LOTEAMENTO CIDADE ALTA

CONSIDERANDO que o Art. 18 da Lei Municipal Nº 3.504 (Código de Posturas do Município de Andirá) prevê que os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, lotes e edificações, ficando obrigados à execução das medidas que forem determinadas pelo Poder Executivo Municipal para conservá-los;
CONSIDERANDO que o Art. 18º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal Nº 3.504 (Código de Posturas do Município de Andirá) prevê aos proprietários de lotes cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo ou detritos será concedido prazo de 15 (quinze) dias a partir da intimação **ou da publicação em edital,** para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção de lixo ou detritos nele depositados;
CONSIDERANDO que o Art. 18º, § 3º, Inciso II da Lei Municipal Nº 3.504 (Código de Posturas do Município de Andirá) prevê expirado o prazo acima fixado, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção do lixo ou detritos, exigindo do proprietário, além das penalidades, o ressarcimento das despesas efetuadas, taxa de administração e pagamento de multa, cujas cobranças poderão ser lançadas na guia de recolhimento do IPTU;
CONSIDERANDO que os proprietários dos lotes em questão não foram encontrados mediante notificação via AR ou ligações telefônicas;

NOTIFICA os proprietários dos imóveis listados abaixo para que no **prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital, providenciem a limpeza completa de seus terrenos/imóveis** e para que **sejam mantidos limpos durante todo o ano,** sob pena de aplicação de multa e o serviço de limpeza podendo ser realizado pela Prefeitura. Entende-se por limpeza completa a **capina e retirada de todo o mato do mesmo**, assim como de **todo o tipo de detritos que se encontram depositados**, não sendo permitida apenas a aplicação de herbicida.

MARCEL LEMANA
Diretor do Dpto. de Fiscalização

Proprietário	Cadastro Imob.	Endereço do Lote	Quadra/Lote
WAGNER CRUZ	1862	RUA ACRE nº 69, JARDIM PARANÁ	Quadra: 2 Lote: 12
JAIME FERNANDES DE CARVALHO	10976	RUA FRANCISCO LEANDRO DE MELO, nº 0 LOTEAMENTO CIDADE ALTA	Quadra: 2 Lote: 24

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:986233D1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS DO SAMAE (MANUTENÇÃO MECANICA E ELÉTRICA PARA MOTOCICLETAS, MANUTENÇÃO DE TURBINAS, BOMBAS E BICO INJETORES E SERVIÇOS DE GEOMETRIA/ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO/CASTER DE PNEUS).
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 28/11/2022 à 16/12/2022.
PROTOCOLO: Até as 13:50 do dia 16/12/2022;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 16/12/2022.
LOCAL: Sede do SAMAE Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Minas Gerais, 828 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 25 de Novembro de 2022.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:59BC34B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO – ADITIVO DE VALOR - CONTRATO Nº. PMA 183/2022 ID 3195 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 014/2022.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO – 1° ADITIVO DE VALOR
Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 65, da Lei 8.666/93**, justificando-se o presente que tem por objeto a Contratação de empresa especializada confecção de camisetas, que serão utilizadas pelos alunos e funcionários das Escolas Municipais no desfile Cívico em comemoração e emancipação politica da Cidade de Antonina em 06 de novembro de 2022, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referencia.

Valor do Aditivo: O 1º aditivo de valor solicita o acréscimo de 234 camisetas no valor de R$ 21,90, totalizando **R$ 5.124,60 (Cinco mil cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos),** que corresponde a de 12% sobre o presente contrato, conforme tabela em abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UN	VALOR DO ADITIVO
01	CAMISETAS POLIVISCOSE DO 2 AO 14 (CAMISETAS MANGA CURTA EM POLIVISCOSE ANTIPILING COM SERIGRAFIA FRENTE) CORES BRANCA/MARINHO	**234**	R$ 21,90	**R$ 5.124,60**

Com a empresa **CARMEN LUCIA DE BRITO DA COSTA**, CNPJ nº 46.155.086/0001-22, com endereço na Rua Amazonas, nº 129, - São Domingos, CEP: 83.030-420 – São José dos Pinhais – PR.

JUSTIFICATIVA
Considerando que a quantidade inicial foi insuficiente para atender a demanda dos alunos da rede Municipal de Ensino sendo que faltaram alguns tamanhos que não foram relacionado no inicio do processo
.

Antonina-PR, 25 de Novembro de 2022.

JOSÉ PAULO VIERA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:A8F01963

SAMAE DE ANTONINA
RATIFICAÇÃO ASSUNTO: 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 07/2020 REFERENTE: DISPENSA Nº 04/2020

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a 2ª prorrogação do Contrato Nº. 07/2020, referente a arrecadação de faturas de consumo de água do SAMAE pela Instituição Financeira Banco do Brasil S/A.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA, empresa pública inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede na Q Saun Quadra 05, Lote B, Torres I, II e III, Asa Norte, Brasília/DF.

DA JUSTIFICATIVA: A presente prorrogação se faz necessária sendo imprescindível para atender as necessidades dos serviços essenciais desta Autarquia Municipal, fazendo com que seja mantida a continuação dos bons serviços prestados pela contratada, realizados através do sistema. Que contempla controle de contas públicas e trato com o erário público, em conformidade com o art. 70 da Constituição Federal.

Ressalto que o contrato em questão fora firmado em 09/12/2021, com vigência de 12 (doze) meses.

Por fim, a prorrogação do contrato se mostra necessária para fiel atendimento ao interesse público, com base no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DO PRAZO E VALOR: O presente termoprorroga o prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses, incluindo o valor de R$ 21.420,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais), para cobrir as despesas.

DA BASE LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 *e suas alterações.*

DA AUTORIZAÇÃO: Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO do Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato em epígrafe.

Antonina, 25 de novembro de 2022.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:66D48BB2

SAMAE DE ANTONINA
RATIFICAÇÃO ASSUNTO: ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº. 9/2018 REFERENTE: INEXIGIBILIDADE Nº SAMAE-02/2018

DO OBJETO: Aditivo de Valor ao Contrato 09/2018 referente a prestação de serviços de locação e manutenção dos softwares de gestão pública para a inclusão no contrato do valor referente a implantação de parametrização e validação de sistema de nuvem assim como hospedagem e procedimento de nuvem.

CONTRATADA PUBLITECH SOFTWARES - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.252.028/0001-65, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº. 621 - 1º Andar, CEP 85.200-000 – na cidade de Pitanga, Estado do Paraná.

DA JUSTIFICATIVA: O presente aditivo de valor se justifica em face da necessidade de inclusão no rol de serviços executados pela contratada os serviços de:
Hospedagem e procedimento em nuvem;
Implantação de parametrização e validação do sistema em nuvem.

DO PRAZO E VALOR: Fica acrescentado ao contrato origem o valor de R$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais).

DA BASE LEGAL: § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO do Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato em epígrafe.

Antonina, 25 de novembro de 2022.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:C744FB8D

SAMAE DE ANTONINA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2022

DO OBJETO

Prestação de serviços de regulação dos serviços de saneamento pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR.

CONTRATADA

Empresa: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR**, CNPJ do MF sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara/PR.

DA JUSTIFICATIVA

No âmbito brasileiro, sobretudo após a edição da Lei Federal nº 11.445/07, a atividade regulatória dos serviços públicos de saneamento, além de imperativo legal, é medida de transparência e de controle social coma vistas a melhoria da atividade pública em proveito de seus destinatários.

Sendo assim, entendemos que a atividade regulatória deve ser necessariamente exercida para que sejam mantidos padrões de qualidade adequados dos serviços de saneamento, afim de que sejam universalizados e eficientes.

Nesse contexto, o município de Antonina, por meio de sua autarquia de saneamento, deseja promover na exata medida de suas necessidades, a atividade regulatória em relação a seus serviços públicos de saneamento.

DO VALOR

R$ 401.880.00 (Quatrocentos e um mil, oitocentos e oitenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.001.17.122.0008.2074.3.3.72.39 – FONTE 76

DA BASE LEGAL

Inciso XXVI, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05.

DA AUTORIZAÇÃO

Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação em epígrafe, ficando convocada a Empresa citada, para o atendimento do objeto supramencionado pelo valor proposto, após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

Antonina, 25 de novembro de 2022.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:1833E773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TP Nº020/2022

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer emitido pelo engenheiro civil do município em 24/11/2022, acerca da proposta de preço apresentada; considerando, ainda, o estabelecido nas atas das sessões de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra "REFORMA E MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL", neste Município de Astorga - PR; torna público o resultado de **CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

Classificação	Razão Social da Proponente	Valor em R$
1º Lugar	CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA. CNPJ – 32.066.937/0001-56	1.475.374,07
2º Lugar	SANEAST ENGENHARIA EIRELI EPP	1.487.392,80

Astorga, 24 de Novembro de 2022.

PATRICIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:B482776E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TP Nº017/2022

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer emitido pelo engenheiro civil do município em 24/11/2022, acerca da proposta de preço apresentada; considerando, ainda, o estabelecido nas atas das sessões de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra "REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CELSO", neste Município de Astorga-PR; torna público o resultado de **CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

Classificação	Razão Social da Proponente	Valor em R$
1º Lugar	CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA	670.419,74
2º Lugar	J. V. SALES DE SOUZA CONSTRUTORA	730.913,09
3º Lugar	SANEAST ENGENHARIA EIRELI	783.507,19
4º Lugar	D. F. CRIPA CONSTRUÇÕES LTDA	800.875,61
5º Lugar	GUAIMBE CONSTRUTORA LTDA	811.011,86
6º Lugar	PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	820.077,33
7º Lugar	JRPLAN ENGENHARIA EIRELI	835.246,40
8º Lugar	TFI ENGENHARIA LTDA	935.941,82
9º Lugar	AVILAH CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	958.750,07

Astorga, 25 de Novembro de 2022.

PATRICIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:B62B4A59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 18, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Astorga, considerando: Resolução SESA Nº 767/2022, de 16 de novembro de 2022, que habilita os Municípios a pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2022.

Aprova "AD Referendum"
A transferência fundo a fundo, ou seja, transferência do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R$ 170.00,00, à fim de que o município adquira, através de processo licitatório uma Ambulância Suporte Básico para transporte de pacientes.

Astorga, 25 de novembro de 2022.

RÓGERIO ALVES GONÇALVES
Presidente Conselho Municipal de Saúde de Astorga

NATÁLIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI
Diretora do Departamento de Saúde de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:082C2788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 153/2022

SÚMULA: DESCARTA NÚMERO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **descartado o número 252/2022**, **referente à Processo Administrativo** e o **número 120/2022, referente à Dispensa de Licitação**, tendo em vista o serviço não ter sido autorizado, resultando em um número vazio na sequência cronológica.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D23EC290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 1002/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

PRORROGAR até 23 de Outubro de 2023, **a Portaria nº 976/2021**, de 29/11/2021, que nomeou **JONAS GOMES GARCIA**, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 13.901.520-7 - SESP/PR e CPF n.º 108.244.709-90, para o emprego público de COLETOR DE LIXO, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5E610A6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 1003/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

PRORROGAR até 23 de Outubro de 2023, **a Portaria nº 977/2021**, de 29/11/2021, que nomeou **FELIPE DIAS BARCELLOS CLETO**, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 6.537.745-4 - SESP/PR e CPF n.º 038.890.269-82, para o emprego público de COLETOR DE LIXO, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:69698FB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 1004/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

PRORROGAR até 23 de Outubro de 2023, **a Portaria nº 978/2021**, de 29/11/2021, que nomeou **JOÃO BATISTA ISRAEL**, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 8.116.377-4 - SESP/PR e CPF n.º

045.747.099-28, para o emprego público de COLETOR DE LIXO, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A5A7F4DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 1005/2022

PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

PRORROGAR até 23 de Outubro de 2023, **a Portaria nº 979/2021**, de 29/11/2021, que nomeou **JEFERSON APARECIDO DE BRITO**, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 14.731.610-0 - SESP/PR e CPF n.º 081.715.769-74, para o emprego público de COLETOR DE LIXO, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4672CDCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 1006/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

PRORROGAR até 23 de Outubro de 2023, **a Portaria nº 001/2022**, de 03/01/2022, que nomeou **PAULO SÉRGIO CARDOSO**, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 5.871.240-0 - SESP/PR e CPF n.º 916.718.099-04, para o emprego público de COLETOR DE LIXO, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E04C709D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 1007/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

PRORROGAR até 23 de Outubro de 2023, **a Portaria nº 742/2022**, de 01/08/2022, que nomeou **KLEITON RUFINO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 10.030.950-5 - SESP/PR e CPF n.º 058.716.989-30, para o emprego público de COLETOR DE LIXO, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:209CDA84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021-PARCERIA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2021

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada nesta cidade de Astorga-PR, e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ASTORGA, CNPJ/MF nº 19.630.874/0001-50, na qualidade de entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Camilo Ramalho Mata, s/nº, nesta cidade de Astorga-PR, neste ato representado por seu presidente, Sr. RODRIGO SILVA DE MIRANDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.484.440-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 007.684.289-47, residente e domiciliado nesta cidade de Astorga, Estado do Paraná, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010/2021, Processo de Chamamento Público nº 001/2021, firmado em 03/11/2021, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 010/2021, com término em data de 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da prorrogação prevista na Cláusula anterior, fica ao Contrato original aditivado o valor de R$ 85.351,92 (oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), que deverá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 7.112,66 (sete mil, cento e doze reais e sessenta e seis centavos) cada, a partir de janeiro/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, passa a vigorar com os seguintes valores:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	83.952,00
3.3.90.39.81	Serviços Bancários	1.399,92

CLÁUSULA QUARTA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.
E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 24 de novembro de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	*RODRIGO SILVA DE MIRANDA*
Prefeita Municipal	Associação Esportiva de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5926EDD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 1009/2022

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Nomear como **Leiloeira do Município de Astorga,** a servidora **PATRICIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.283.293-9 – SESP/PR, ficando a mesma autorizada a proceder o leilão de bens móveis e imóveis do Município, quando declarados ociosos, inservíveis ou anti-econômicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6EC328B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 1008/2022

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Horizontal**, **com início em 1º de Dezembro de 2022**, aos Profissionais da Educação, do quadro de pessoal de provimento efetivo, a seguir relacionados:

PROFESSOR	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL DA ELEVAÇÃO
Edilaine Virgínia Caetano Cavallari	MC-1	**MC-2**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:487C161A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 1010/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **LUCILENE FERREIRA DUTRA**, portadora do CPF nº 040.084.479-62, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, nível 09-C, permanecendo até o dia 18 de Novembro de 2022, conforme requerimento protocolado sob nº. 1-2192/2022, de 24/11/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FA46A01C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 48/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 48/2022
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à empresa VERNASCE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob N° 34.775.521/0001-32, com sede à Rua Julieta Vidal Osorio, 545, Centro – Araucária/PR, com o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares urbanos gerados no âmbito do Município de Balsa Nova, até o Aterro Sanitário Municipal, localizado na Rua Alberto Leshinowski, nº 1000, Balsa Nova/PR, pelo valor mensal de até R$ 39.124,73 (trinta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), sendo um total de até R$ 234.748,38 (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta oito centavos), pelo período máximo de vigência e execução de até 180 (cento e oitenta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 09.002.17.512.0013-2091-3.3.90.39.82.03.000.

Balsa Nova, 18 de novembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:BB09004C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1194/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1194/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a S.r.(a). **REGIS DITTRICH**, matrícula 47071, **Diretor de departamento**, a importância de **R$ 429,85** (quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos) para atender as despesas de 05 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 25 de novembro de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:FA3A1666

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 092/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 092/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 092/2022, para **"CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS TEAMVIEWER CORPORATE POR SUBSCRIÇÃO E DE LICENÇA DE FERRAMENTAS DE PDF ONLINE PARA USO DE SOFTWARE DE ACESSO REMOTO, COM SUPORTE TÉCNICO"**, no dia 08/12/2022 às 08h 30 min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail pregoeiro@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

RENATA WENCELOSKI COSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:98277294

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 510/2022

PORTARIA N.º 510/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 8914/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **THIAGO LONGATO**, registrado na matrícula n.º 4284-1 e ocupante do cargo de "Assistente Administrativo" lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **gratificação por exercício de atividades de Coordenação**, conforme prevista na Lei Municipal n.º 1232/2021.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16.11.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:DBA41EE9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 511/2022

PORTARIA N.º 511/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 8914/2022;

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a **gratificação por exercício de atividades de Coordenação**, da servidora **GABRIELA SANTOS DA SILVA**, registrada na matrícula n.º 46962 e ocupante do cargo de "Psicóloga" lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16.11.2022, revogando em especial a portaria 100/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:AB975845

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 503/2022

PORTARIA N°. 503/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 8952/2022.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **PAULO FERNANDO RODRIGUES LERINA,** Gari – Limpeza Urbana Externa, Matrícula 4699-1.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:75D71301

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 504/2022

PORTARIA N°. 504/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 9014/2022.**
RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **LEONEL LEVANDOVSKI,** Gari – Limpeza Urbana Externa, Matrícula 4698-0.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 14 de outubro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:91600A1A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 505/2022

PORTARIA N°. 505/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 8947/2022.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **SIMONE DO ROCIO BIERNASKI,** Professora, Matrícula 4698-3.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 18 de outubro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:CA0B5F70

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 506/2022

PORTARIA N°. 506/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 8949/2022.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **DIRLENE PEREIRA DE FREITAS,** Assistente Administrativo, Matrícula 4699-4.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 04 de novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:F21A2508

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 507/2022

PORTARIA N°. 507/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 8950/2022.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **VIVIAN CARLA VASCOSKI,** Cirurgiã Dentista, Matrícula 4696-1.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:7A5FF49C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 508/2022

PORTARIA N°. 508/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 8951/2022.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **SANDRO JOEL DE MOURA,** Auxiliar de Obras e Manutenção, Matrícula 4699-2.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:3BD5CE43

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 509/2022

PORTARIA N.º 509/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo Administrativo n.º 8614/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **THIAGO LONGATO**, registrado na matrícula n.º 4284-1 e ocupante do cargo de "Assistente

Administrativo", como Coordenador do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16.11.2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 296/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 23 de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:552F7DEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 105/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 24deNovembrode2022, a Ata de Registro Administrativo n. **105/2022** com a **MARILDA VIEIRA MARTIN 99889170903**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.33.849.832/0001-36, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA BARAO DO RIO BRANCO, 880, decorrente do **Processo Licitatório Pregão38/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK E BUFFET PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS NOS DIAS DE EVENTOS, CURSOS, CAPACITAÇÕES, TREINAMENTO, INAUGURAÇÕES E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)**, com vigência até**24 de novembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:A84BCE5C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.53/2022, objetivando a LOCAÇÃO DE SALÃO DE EVENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DE BARBOSA FERRAZ-PR. decorrente de Dispensa n° 17/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ROTARY CLUB DE BARBOSA FERRAZ CELEIRO DO PARANA**,** inscrita no CNPJ sob nº. 21.267.769/0001-40. Aditivam o contrato com término 23/05/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C6811C5E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.53/2022, objetivando a LOCAÇÃO DE SALÃO DE EVENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DE BARBOSA FERRAZ-PR. decorrente de Dispensa n° 17/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ROTARY CLUB DE BARBOSA FERRAZ CELEIRO DO PARANA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.267.769/0001-40. Aditivam o contrato na importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:4B6119E1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 115/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 24deNovembrode2022, a Ata de Registro Administrativo n. **115/2022** com a **TEREZA PNEUS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.01.179.914/0001-24, com sede/domicílio na(o)CuritibaRUA FRANCISCO NUNES, Nº 432, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão36/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES E ASSESSÓRIOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 107.579,04 (cento e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e quatro centavos)**, com vigência até**24 de novembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:DBC615B9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 114/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 24deNovembrode2022, a Ata de Registro Administrativo n. **114/2022** com a **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.07.493.402/0001-14, com sede/domicílio na(o)GuarapuavaRUA VICENTE MACHADO, 2212, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão36/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES E ASSESSÓRIOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 63.420,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e vinte reais)**, com vigência até **24 de novembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:DFB0FD47

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 113/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 24deNovembrode2022, a Ata de Registro Administrativo n. **113/2022** com a **SERJAO PNEUS LTDA EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.80.052.103/0001-34, com sede/domicílio na(o)Campo MourãoAV ARMELINDO TROMBINI 3917, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão36/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES E ASSESSÓRIOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 39.682,00 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais)**, com vigência até**24 de novembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:4662425B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 112/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 24deNovembrode2022, a Ata de Registro Administrativo n. **112/2022** com a **RK2 PNEUS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.26.472.570/0001-78, com sede/domicílio na(o)GuarapuavaRUA PADRE CHAGAS, 2360, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão36/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES E ASSESSÓRIOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 32.086,00 (trinta e dois mil e oitenta e seis reais)**, com vigência até**24 de novembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:D9D4C9E8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 111/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 24deNovembrode2022, a Ata de Registro Administrativo n. **111/2022** com a **OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.73.304.537/0001-19, com sede/domicílio na(o)CAMPO MOURÃORUA ROD. PERIMETRAL PRES. TANCREDO A. NEVES, 1217, decorrente do **Processo Licitatório Pregão36/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES E ASSESSÓRIOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, com vigência até **24 de novembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:BC8B952B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 110/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 24deNovembrode2022, a Ata de Registro Administrativo n. **110/2022** com a **MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.20.183.508/0001-80, com sede/domicílio na(o)BlumenauRUA GUABIRUBA, 280, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão36/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES E ASSESSÓRIOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 79.984,14 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos)**, com vigência até**24 de novembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:F7F34EA5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 109/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 24deNovembrode2022, a Ata de Registro Administrativo n. **109/2022** com a **G.M.SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.21.564.599/0001-66, com sede/domicílio na(o)ApucaranaAVENIDA MINAS GERAIS, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão36/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES E ASSESSÓRIOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 484.270,10 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta reais e dez centavos)**, com vigência até **24 de novembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:34CF1D91

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 108/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 24deNovembrode2022, aAta de Registro Administrativo n. **108/2022** com a **CV TYRES EIRELI ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.28.888.423/0001-09, com sede/domicílio na(o)ItapemaAV. NEREU RAMOS, Nº 544, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão36/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES E ASSESSÓRIOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 352.850,00**

(trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais), com vigência até**24 de novembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:30491DD1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 107/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 24deNovembrode2022, a Ata de Registro Administrativo n. **107/2022** com a **AURORA E-COMERCE LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.44.545.120/0001-40, com sede/domicílio na(o)Jaraguá do SulRUA JOÃO PLANINCHECK, 229, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão36/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES E ASSESSÓRIOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 83.784,00 (oitenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais)**, com vigência até**24 de novembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:AE3B06A6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 106/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 24deNovembrode2022, a Ata de Registro Administrativo n. **106/2022** com a **ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.08.774.832/0001-77, com sede/domicílio na(o)Boa Vista do BuricáRUA ABC, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão36/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES E ASSESSÓRIOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 115.546,00 (cento e quinze mil, quinhentos e quarenta e seis reais)**, com vigência até**24 de novembro de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:8D425E06

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02602/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02602/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2022

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	12 DE DEZEMBRO DE 2022
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 215.143,15(DUZENTOS E QUINZE MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	PATIO DE MAQUINAS - BARBOSA FERRAZ
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME DEMANDA DE MADEIRA SERRADAS E SERVIÇO DE SERRAGEM PARA ATENDER MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ -PR
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 25 de novembro de 2022.

HENRIQUE WARKEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:99F2E8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02482/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02482/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Barbosa Ferraz Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que a licitação referente à Pregão Eletrônico **41/2022**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, PARA SEGURANÇA EM EVENTOS E PATRIMONIAL PARA ATENDER NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR..,** encontra-se **SUSPENSO**, bem como a **SESSÃO PÚBLICA DESIGNADA PARA O DIA** 28 de NOVEMBRO de 2022 **ESTÁ SUSPENSA por tempo indeterminado** tendo em vista **Impugnação recebida**, sendo necessário análise técnica e jurídica e posterior correções no ato convocatório.
Na sequência será republicado uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: pregaoeletronico@barbosaferraz.pr.gov.br.

Barbosa Ferraz/PR, 25 de novembro de 2022.

HENRIQUE WARKEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:EC0AAF9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS – EDITAL Nº. 44.01/2020 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

REF. CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2020 DE 10/06/2020.
O Excelentíssimo Senhor EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a Ampliação de Vagas para o preenchimento de cargos do Concurso Público Edital nº. 01/2020, para suprimento das vagas abaixo discriminadas, de acordo com a Lei Municipal nº. 564/2015 em seu anexo I.

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade
Advogado	01	Nível/Ref 19 Anexo V Tabela de Vencimentos da Lei nº. 564/2015 de 27/03/2015.	20	Curso Superior em Direito com registro no Conselho Profissional Competente.

Obs.: A ampliação de vaga do cargo ADVOGADO se faz necessário devido o pedido de exoneração do candidato aprovado em 4º lugar (Srº Rafael Augusto Melhado) – Concurso Público Edital nº. 01/2020 de 10/06/2020 – convocado pelo Edital nº. 39.01/2020 de 22/04/2022 – nomeado através da Portaria nº. 064/2022 de 02/05/2022 e exonerado através do Decreto nº. 1556/2022 de 23/11/2022 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 24/11/2022 – Edição 2652 – pág. 28).*

Município de Barra do Jacaré-PR, em 25 de novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:12595E70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS 011/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do segundo semestre do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS 2019, 07/11 a 06/11/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bela Vista da Caroba, no uso das atribuições,

Que lhe confere a Lei Municipal n.º 611, de 24 de fevereiro de 2022 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de Novembro de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Fica aprovada em reunião plenária a Prestação de Contas do segundo semestre de 2021 do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS 2019, 07/11 a 06/01/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 25 de Novembro de 2022.

JOSEFINA HETTWER
Presidente
CMAS

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:D819FD0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 012/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão da Deliberação n° 069/2022 – Instrução Normativa sobre Repasse para Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e com Deficiência" CEAS PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bela Vista da Caroba, no uso das atribuições
Que lhe confere a Lei Municipal nº611 de 24 de fevereiro de 2022 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de Novembro de 2022, registrada na ata 09/2022 do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o **Termo de Adesão da DELIBERAÇÃO Nº 069/2022 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR " Instrução Normativa sobre Repasse para Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e com Deficiência".**

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba, 25 de Novembro de 2022.

JOSEFINA HETTWER
Presidente do Cmas
Bela Vista da Caroba Pr

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:6F0955C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 122/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ANTONIO CARLOS BOZIO 20820798134
Valor.....: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Vigência...: Início: 25/11/2022 Término: 23/01/2023
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL24/2022
Recursos...: Dotação: 290 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE PAPAI NOEL, NO EVENTO DE NATAL DE BELA VISTA DA CAROBA A SER REALIZADO NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 25/11/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F9B2B37F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 124/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: NELCI BULAU CAMPRA
Valor.....: R$ 1.583,50 (um mil e quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)
Vigência...: Início: 25/11/2022 Término: 22/02/2023

Licitação..: Pregão Nº.: PR102/2022
Recursos...: Dotação: 147 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo
148 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo
149 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS) DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 25/11/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:BD6088FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 123/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
Valor.....: R$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais)
Vigência...: Início: 25/11/2022 Término: 24/11/2023
Licitação..: Pregão Nº.: PR94/2022
Recursos...: Dotação: 431 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 1.42 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
274 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 1.42 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
484 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 1.42 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE (01) UM VEICULO SEDAN DESTINADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONFORME CONVÊNIO 1221/2022

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 25/11/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D2131B4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 125/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CAPTIVE IND E COM LTDA
Valor.....: R$ 2.117,00 (dois mil e cento e dezessete reais)
Vigência...: Início: 25/11/2022 Término: 22/02/2023
Licitação..: Pregão Nº.: PR102/2022
Recursos...: Dotação: 147 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo
148 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo
149 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS) DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 25/11/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B0E6DFAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 096-2022

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº096/2022
O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 096/2022 com vigência de 25 de novembro de 2022 a 24 de novembro de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 137/2022
SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA (07.493.402/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	11821 - PNEU NOVO 1400X24 G2 L2 16 L.	UN	SUPERGUIDER	18	3.050,00	54.900,00
2	25571 - COTA EXCLUSIVA DE 25% ME e EPP, PNEU NOVO 1400X24 G2 L2 16 L.	UN	SUPERGUIDER	6	3.050,00	18.300,00
Total (R$):						73.200,00

Bela Vista da Caroba, 25/11/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:82D19703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0224/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 23 de novembro de 2022, a servidora **SIRLEI MARTINELLI CASALI,** portadora do RG nº 7.862.110-9 SSP/PR e CPF 026.448.489-46, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 23 de novembro de 2022, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:6C5F39A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR107/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto

Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA IMPRESSA, DIGITAL E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ATOS INSTITUCIONAIS E ASSUNTOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA..***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 08/12/2022, às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 25 de novembro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:5BBD00E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.200

LEI Nº. 1.200/2022

SÚMULA: Dispõe sobre repasse financeiro a Organização da Sociedade Civil.

A CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, no uso legal de minhas atribuições sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer repasse anual de recursos até o limite no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) à Associação da Melhor Idade São Roque, CNPJ nº. 11.708.166/0001-83 para custear as despesas correntes.

Art. 2º O valor repassado será feito conforme natureza de despesa n° 3.3.50.43.00.00 (subvenções sociais), de acordo com dotação orçamentária vigente na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º O repasse será realizado através do meio adequado conforme Leis Federais nº. 13.204/2015 e 13.019/2014.

Art. 4º O importe de 10% do valor do repasse deverá ser utilizado para realização de campanhas educativas, palestras, medidas de conscientização e demais ações que contribuam para o bem da sociedade em geral especialmente aos idosos do município de Boa Ventura de São Roque-PR.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, de 24 de Novembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:7454AE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal SUASWEB 2022 do Município de Boa Ventura de São Roque.

Art. 2º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Boa Ventura de São Roque, 25 de novembro de 2022

Presidente do CMAS
ELIA DE ALMEIDA

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira dos Santos
Código Identificador:A8AF692F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 201/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 201/2022.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022
Pregão Nº 67/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA A & L AUTO PEÇAS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E IM-PLEMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO CATÁLOGO TEMPÁRIO E SISTEMA TRAZ VALOR. A PEDIDO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANE-XOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 453.500,00 (Quatrocentos e Cinqüenta e Três Mil e Quinhentos Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 22/11/2022 a 21/11/2023.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/11/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***LEANDRO LEMOS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:EEA6E7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2022 (SAMAE)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022
Pregão Nº 67/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA A & L AUTO PEÇAS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E IM-PLEMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO CATÁLOGO TEMPÁRIO E SISTEMA TRAZ VALOR. A PEDIDO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANE-XOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 23/11/2022 a 22/11/2023.
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/11/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***LEANDRO LEMOS***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:C82A78ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2022 (SAMAE)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022
Pregão Nº 67/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA E.SCHON ME.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E IM-PLEMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO CATÁLOGO TEMPÁRIO E SISTEMA TRAZ VALOR. A PEDIDO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANE-XOS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 3.710,00 (Três Mil, Setecentos e Dez Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 24/11/2022 a 23/11/2023.
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 24/11/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***IZOMAR SCHON***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:8960F493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 200/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 200/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022
Pregão Nº 67/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA E.SCHON ME.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E IM-PLEMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO CATÁLOGO TEMPÁRIO E SISTEMA TRAZ VALOR. A PEDIDO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANE-XOS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 192.300,00 (Cento e Noventa e Dois Mil e Trezentos Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 22/11/2022 a 21/11/2023.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 22/11/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***IZOMAR SCHON***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:800D7342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 204/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 204/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022
Pregão Nº 67/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA FORNAIA SERVIÇOS DE MECÂNICA LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E IM-PLEMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO CATÁLOGO TEMPÁRIO E SISTEMA TRAZ VALOR. A PEDIDO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANE-XOS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 672.900,00 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil e Novecentos Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 22/11/2022 a 21/11/2023.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/11/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ADRIEL DZIECINNY MACHADO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:3D56021A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 090/2022

EDITAL Nº. 090/2022

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 001/2021 nomeada pela Portaria nº 162/2021 que visa a Contratação de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Engenheiro Civil aberto pelo Edital nº 005/2021 no uso de suas atribuições vem:
TORNAR PÚBLICO:
Edital de convocação do candidato classificado no PSS 001/2021 conforme abaixo:
CARGO: **ENFERMEIRO**
NUMERO DE VAGAS: **01 (uma)**

NOME CANDIDATO	POTUAÇÃO	Classificação
JULIANA GAFFER OLIVEIRA	30,00	05º
LUCIANA DE FREITAS	28,00	06°
GISSELE BUSSOLOTTO EDER	26,00	07º

OSNI JOSÉ DE RAMOS	26,00	08º

Local: Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR – Setor de Recursos Humanos.
Data: 02 de Dezembro de 2022.
Horário: 10:00h, horário designado para os candidatos comparecerem munidos da Documentação mencionada no Item 5 – 5.1 do Edital nº 005/2021.

A distribuição da vaga se dará por ordem de classificação.
O não comparecimento até a data e horário estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude da sua aprovação no referido PSS.

Boa Ventura de São Roque, 25 de novembro de 2022.

VANDERLEI HONÓRIO DA SILVA
Presidente

JOSIEL ZAFARI
Membro

ROSENILDA PONTES DOS SANTOS
Membro

ANEXO I

DO EDITAL Nº 005/2021

TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____ _____,portador do RG _____, e inscrito no CPF _____ abaixo assinado(a), ao ser chamado para assumir vaga referente a convocação do dia _____/____/____após analisar todas as vagas possíveis no ato da distribuição, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o remanejamento para o final de lista.

Boa Ventura de São Roque, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

DO EDITAL Nº 005/2021

5 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO
5.1 - Para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
a) - Ter a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, completos na data do contrato;
b) - Duas (02) fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade;
c) - Fotocópia autenticada do documento que comprove a escolaridade exigida para o Cargo/Função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;
d) - Fotocópia autenticada Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);
e) - Fotocópia do Titulo de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na ultima eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;
f) - Duas (02) fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
g) Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e da certidão de nascimento de filhos menores de catorze (14) anos, todas autenticadas, se o candidato for casado e possuir filhos;
h) - Declaração de bens do candidato;
i) – Para fins de verificação quanto ao Acúmulo de cargos, apresentar Declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal).
j)- Prova de quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);
k)- uma foto 3x4, recentes, sem adornos e iguais, não datadas;
l) - Comprovante de registro no Conselho de Classe para as funções do Cargo que se exige formação em nível superior.
m) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento.
n) - cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:26A130A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 356/2022

PORTARIA N° 356/2022

O SENHOR EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ.

No uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal Nº 14.113/25/12/2020, Artigo 14 Inciso I – a Comissão Geral da Eleição para Diretores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Geral da Eleição para Diretores para fazer o acompanhamento, composta por profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, com a seguinte composição:

I – Dois (02) Representantes Técnicos da SMECE.
Izabel Camargo de O. Lima
Lucimeri Gloden
II – Um (1) Representante de CME
Adolores Sass
III – Um (1) Representante do FUNDEB
Lais Fatima Gloden
IV – Um (1) Representante do SINDICATO
Daniele Terezinha Baitel
V – Um (1) Representante da Gestão Municipal
Josiane Aparecida Hoffman
VI – Um (1) Representante do Jurídico Municipal
Larissa Dalzotto

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 25 de novembro de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:C3427162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 357/2022

PORTARIA N° 357/2022

O SENHOR EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ.
No uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal Nº 14.113/25/12/2020, Artigo 14 Inciso I – a Comissão Institucional da Eleição para Diretores, da Escola Municipal do Campo Getulio Vargas.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão institucional da Eleição para Diretores para fazer o acompanhamento, composta por profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, com a seguinte composição:
I – Dois (02) Representantes dos professores
Rosilda M Zampier
Tiana Mariano de Jesus Viana
II – Um (01) Representante dos funcionários
Jocelita Liber Baitel
III – Um (01) Representante dos Pais
Cristina Aparecida Marcondes

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 25 de novembro de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:2F4949BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 358/2022

PORTARIA N° 358/2022

O SENHOR EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ,

No uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal Nº 14.113/25/12/2020, Artigo 14 Inciso I – a Comissão Institucional da Eleição para Diretores do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alma.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão institucional a Eleição para Diretores para fazer o acompanhamento, composta por profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, com a seguinte composição:

I – Dois (02) Representantes dos professores
Simonia K. Matiazo
Cassiana Patricia Bohniak
II – Um (01) Representante dos funcionários
Maria da Piedade de Assis Gloden
III – Um (01) Representante dos Pais
Janete Aparecida Cruz

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 25 de novembro de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:0C79032A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 359/2022

PORTARIA N° 359/2022

O SENHOR EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ,
No uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal Nº 14.113/25/12/2020, Artigo 14 Inciso I – a Comissão Institucional da Eleição para Diretores d Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão institucional da Eleição para Diretores para fazer o acompanhamento, composta por profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, com a seguinte composição:

I – Dois (02) Representantes dos professores
Rejane de Campos Ketzer
Luzia Camargo de O. de Lima
II – Um (01) Representante dos funcionários
Elza de Barros.
III – Um (01) Representante dos Pais
Luciane Toebe.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 24 de novembro de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:6019AC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 66/2022 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS COM AULAS DE DANÇA, VIOLÃO, GAITA, TECLADO E CANTO, ARTES MARCIAIS, XADREZ, RECREAÇÃO E ESPORTES, A PEDIDO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º 66/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente:
LICITANTE – MARCIO RUMENICK PEREIRA AMBROSIO 07689936601, CNPJ 35.962.911/0001-84, situada na Rua Saldanha Marinho, N°281, centro, Boa Ventura de São Roque/Paraná, CEP: 85.225-000 neste ato representado pelo Sr MARCIO RUMENICK PEREIRA AMBROSIO, portador do RG nº 13.600.516-2 SSP/Pr e CPF nº076.899.366-01.
LICITANTE – SIDNEI LIMAS PAES 02275533938, CNPJ 15.619.171/0001-70, situada na Rua Duque De Caxias, Nº 671, centro, Pitanga/Paraná, CEP: 85.200-000 neste ato representado pelo Sr. SIDNEI LIMAS PAES, portador do RG nº 6667843-1 SSP/Pr e CPF nº 022.752.339-38.
LICITANTE – DOROTI DA ROCHA GRUBER 57156379968, CNPJ 45.417.520/0001-32, situada na Av. Brasil, N°1541 Jardim Maravilha, Pitanga/Paraná, CEP: 85.200-000 neste ato representado pelo Sr. MAURO MARTINS, portador do RG nº 6.623.340-5 SSP/Pr e CPF nº 017.684.329-96.

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação dos lotes/itens:
DOROTI DA ROCHA GRUBER 57156379968, CNPJ 45.417.520/0001-32, vencedora parcial do lote 01 item 01 e lote 02 item 01 com valor de **R$ 89.395,20 (oitenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).**
MARCIO RUMENICK PEREIRA AMBROSIO 07689936601, CNPJ 35.962.911/0001-84, vencedor parcial dos lotes 01 item 02, lote 02 item 02, com valor de **R$ 54.700,80 (cinquenta e quatro mil setecentos reais e oitenta centavos)**.
SIDNEI LIMAS PAES 02275533938, CNPJ 15.619.171/0001-70, vencedor parcial do lote 01 item 07 e lote 02 item 07, com valor de **R$ 74.188,80 (setenta e quatro mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**.

Totalizando um valor global do certame no valor total R$ 218.284,80 (duzentos e dezoito mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 24 de novembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:18601806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 72/2022 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRONICO
TIPO MENOR PREÇO
Objeto **:REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO CINEMA NA PRAÇA E NATAL VENTURA 2022 (ALGODÃO DOCE, PIPOQUEIRO, CESTA NATAL, BRINQUEDOS, ARCO INFLÁVEL, BANHEIROS QUÍ-MICOS, FILMAGEM E FOTOGRAFIA), EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 72/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada 22 dias dos mês de novembro de 2022, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente:

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação da ata, Sendo:
ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA ME18.087.663.0001/50 com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de **R$109.625,00 (cento e nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais).**
THIAGO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA20.150.158.0001/55 com os lotes: 11 e 12 no valor total de **R$2.325,00 (dois mil e trezentos e vinte e cinco reais).**
JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI(18.999.598.0001/30) com o lote: 10 no valor total de **R$2.120,40 (dois mil e cento e vinte reais e quarenta centavos).**
Totalizando valor total do certame em **R$114.070,40**(cento e quatorze mil e setenta reais e quarenta centavos)
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 18 de outubro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:7C42DE98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 193/2022

PORTARIA N° 193/2022
DATA: 18/11/2022

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao servidor lotado no Divisão de Tributação, conforme segue:

Nome: MARIO HENRICHS
Função: DIRETOR DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
Cidade: CURITIBA - PR
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 300,00

Data: 20/11/2022 à 21/11/2022.

Justificativa: Representar o município quando em viagem levar paciente realizar exames e consulta no Hospital Universitário e Hospital Evangélico Mackenzie.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de Novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:470E7A53

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 195/2022

PORTARIA N° 195/2022
DATA: 21/11/2022
SÚMULA: Concede Diárias.
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: BRASÍLIA - DF
Quantidade de diárias: 4,0 diárias X R$ 950,00 = R$ 3.800,00

Data: 21/11/2022 à 24/11/2022.

Justificativa: Representar o município quando em participação de curso Formação de Líderes da Gestão Pública Municipal: Os quatro Pilares do mandato Eficiente, promovido pala ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa LTDA.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de Novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:43C83C67

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 194/2022

PORTARIA N° 194/2022
DATA: 18/11/2022

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: PATO BRAGADO - PR
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 150,00 = R$ 150,00

Data: 18/11/2022.

Justificativa: Representar o município quando em participação de Fespato.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de Novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:00FE7A80

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO Nº 193/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO Nº 193/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-PR.

CONTRATADA: DANIELY NIARY DA SILVA.

OBJETO: Aquisição e instalação de fachada em ACM para o novo Centro de Convivência do Idoso do Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.599,38 (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

FISCAL DO CONTRATO: Servidora Ivones Terezinha Bonatto.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:2118714C

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas da Tomada de Preços Nº 008/2022, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para elaboração de projeto completo para construção de uma rua coberta localizada na Avenida Tancredo de Almeida Neves, em estruturas metálicas com cobertura em acrílico, tendo uma área aproximada de 1.500m² com as devidas aprovações nos órgãos competentes.**

- Data de abertura: 01/12/2022
- Horário: 14h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

P U B L I Q U E - S E.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:0425017C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 251 2022

DECRETO nº 251/2022
Data: 25/11/2022

SÚMULA: Exoneração a pedido do servidor municipal, ocupante de cargo efetivo, em virtude de concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o contido no Requerimento protocolado sob nº 531/2022 de 25 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO, o contido nos incisos IV e VI do artigo 59 e 61 da Lei Municipal 181/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista da Aparecida- Pr;

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido do servidor municipal, ocupante de cargo efetivo, em virtude de concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão	Beneficio nº
Wanderley Luiz Savaris	1805-8	Bioquímico/Farmacêutico	01/08/1995	2.078.377.48-6

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso IV, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 25 de novembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D6B19821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
PORTARIA Nº. 006/2022

PORTARIA N.º 006/2022

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do artigo 36, do Regimento interno da Câmara Municipal, **resolve**:

CONCEDER à Servidora Glair de Fatima dos Santos Bernardi sua Licença Prêmio na forma do artigo 160 da Lei Municipal 15/2005, qual seja, convertida em pecúnia, amparado no contido no Processo Administrativo 002/2022 desta Câmara Municipal, pois o quadro de servidores é extremamente otimizado, sendo que o afastamento de qualquer destes compromete significativamente seu funcionamento.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar da data de sua assinatura.

Bocaiúva do Sul-PR, 10 de novembro de 2022.

MARGARETH ANA CARON
Presidente da Câmara Municipal

MARIA MARINEIDE BATISTA DE SOUZA
1ª Secretária da Câmara Municipal

ANDRÉIA CRISTINA TABORDA BATISTA DIAS
2ª Secretária da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:F26813B9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 798/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 511 DE 26 DE SETEMBRO DE 2021 (LOA 2022)

DECRETO Nº 798/2022

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 511/2021 de 26 de setembro de 2021 (LOA-2022),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)** com a seguinte especificação:

	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
F1000	06.001.04.122.0004.2.007 – Aquisição, Controle e Distrib de Bens e Serviços		
84	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	3.000,00
	TOTAL	**R$**	**3.000,00**
	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
F1000	07.001.04.123.0005.2.010 – Contabilidade e Controle		
122	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	6.000,00
	TOTAL	**R$**	**6.000,00**
	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F1000	09.007.13.392.0020.2.036 – Apoio a Manifestações Culturais		
356	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	5.000,00
	TOTAL	**R$**	**5.000,00**
	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F1000	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
498	3.3.90.40 – Serviços de Tec Informação e Comunic - PJ	R$	15.000,00
	TOTAL	**R$**	**15.000,00**
	TOTAL GERAL	**R$**	**29.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
F1000	07.001.04.123.0005.2.008 – Cadastro, Arrecadação e Fiscalização		
110	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
F1000	07.001.04.123.0005.2.009 – Tesouraria e Administração Financeira		
116	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	10.000,00
121	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	9.000,00
	TOTAL	**R$**	**29.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (25/11/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:F85538EA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 794/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº

DECRETO Nº 794/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 706 de 18 de novembro de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
F1000	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais		
75	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	200.000,00
	TOTAL	**R$**	**200.000,00**
	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F1000	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Júlia e Reabilitação		
496	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	200.000,00
	TOTAL	**R$**	**200.000,00**
	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F1000	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
833	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	80.000,00
	TOTAL	**R$**	**80.000,00**
	TOTAL GERAL	**R$**	**480.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, M AMB E TURISMO		
F1000	08.001.18.542.0024.2.039 – Varrição e Limpeza Urbana		
151	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	430.000,00
F1000	08.001.20.606.0025.2.041 – Apoio e Promoção Agrária		
173	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	50.000,00
	TOTAL	**R$**	**480.000,00**

Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (18/11/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:F7C75B2B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 02-2022- PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
PROCESSO Nº 238/2022
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, CONFORMETERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 309.882,15 (Trezentos e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e quinze centavos).
Emissão: 24/11/2022.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as **08:30 horas do dia 19 de dezembro de 2022**, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às **08:35 horas do dia 19 de dezembro de 2022**, na Sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelo site da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefone: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

VIVIANE APARECIDA DE DEUS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:19C53ACE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022
PROCESSO Nº 239/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R $1.350.182,20 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil, cento e oitenta e dois e vinte centavos).

Emissão: 25/11/2022.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **08 de dezembro de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:ABC9F936

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1077/2022

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Farmacêutico.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a Servidora Senhora ESTEFANE RAFAELA VEIT**,** matrícula nº 966, ocupante do Cargo temporário de Farmacêutico, nomeada através do Decreto nº 859/2021 de 29 de março de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 859/2021 e 1001/2022.

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:21774B74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-253/2022.
DATA: 25 de novembro de 2022.

-concede férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor público, senhor Mario Domingos Marineli, matrícula nº-200116, cargo Operador de Máquinas Pesadas, 30(trinta) de férias, relativo ao período aquisitivo 01/03/19 a 28/02/20, para usufruir de 25/11/22 a 24/12/22, devendo retornar suas atividades normais em 26/12/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 25 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:AB33D8EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ RESOLUÇÃO C M A S Nº 07/2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Adesão e Plano de ação deliberação nº 069/2022 e Plano de Ação dos Serviços e Programas Federais do MDS do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995, e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 22 de Novembro de 2022.
RESOLVE
- Art. 1º - Aprovar o Termo de adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 069/2022 – CEAS/Pr – para o Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa idosa e Pessoa com Deficiência (PCD) (18 a 59 anos do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.
- Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação referente aos Serviços e Programas Federais do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS do Município de Bom Sucesso do Sul.
- Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 22 de Novembro de 2022.

PAMELA MOCELLIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:04A62D40

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 306, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Licença a servidora Marisete Gemmi de Lima.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 90, da Lei Municipal nº 47/93,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder licença para a servidora Marisete Gemmi de Lima, matrícula nº 261-5/2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, sem prejuízo da sua remuneração.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6504C8FD

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2022

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 12 de dezembro de 2022**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº

290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

MOTORISTA

Classificação	Inscrição	Nome
11º	101259	ALAN IUNG
12º	105601	VANTOIR CEZAR VIEIRA CHAVES

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Inscrição	Nome
4º	117868	FERNANDA CRISTINA SEGALIN

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Inscrição	Nome
8º	111101	CYNTHIA MARIA SCHROEDER
9º	107692	DANIELA MORAIS

Bom Sucesso do Sul, 25 de novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D854218B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO CONTRATUAL N° 03 AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 114/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 114/2021
CONTRATADA: PRESTADORA DE SERVICOS FRIZZO LTDA - ME
CNPJ: 20.196.165/0001-98
Cláusula Primeira – Prazo de Execução e Vigência
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 120 dias, até a data de 25 de março de 2023, e a vigência por mais 120 dias, até 12 de julho de 2023, conforme Parecer Técnico do setor de engenharia e solicitação da empresa contratada, em anexo.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 24 de novembro de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:D1CAB264

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 – Processo Licitatório 114/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na **execução de obra, em regime de empreitada global, relativa a cobertura das edificações do CRAS E DA CLINICA DA MULHER, com área total de 334,75,00 m² a serem edificados no município,** de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, anexos ao edital de Tomada de Preços nº 05/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu **HABILITAR** a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA/CNPJ	SITUAÇÃO/JULGAMENTO
01	GERALDO CESAR JUNG LTDA - ME CNPJ: 29.805.831/0001-12	HABILITADA
02	AMPLA CONCRETO ARMADO LTDA - EPP CNPJ: 43.582.221/0001-28	HABILITADA
03	CONSORA CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ: 46.812.148/0001-21	HABILITADA

E **INABILITAR** seguinte proponente:

Nº	EMPRESA/CNPJ	SITUAÇÃO/JULGAMENTO
01	PRESTADORA DE SERVICOS FRIZZO LTDA – ME CNPJ 20.196.165/0001-98	INABILITADA

Após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu **CLASSIFICAR** as seguintes proponentes:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	VALOR GLOBAL (R$)
1ª colocada (vencedora)	CONSORA CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ: 46.812.148/0001-21	R$ 96.648,52
2ª colocada	AMPLA CONCRETO ARMADO LTDA - EPP CNPJ: 43.582.221/0001-28	R$ 102.939,14
3ª colocada	GERALDO CESAR JUNG LTDA - ME CNPJ: 29.805.831/0001-12	R$ 107.691,86

Comunica outrossim, que dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis,** contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Bom Sucesso do Sul, 25 de Novembro de 2022.

JOSIANE FOLLE
Presidente da comissão

Membros da comissão:

ANDREIA ZANELLA

EMERSON PILLONETTO

DIECKSON ALAN DE LIMA
Suplente

LUCIANO COMUNELLO
Suplente

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:5FE687EA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 18/2017

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2017
CONTRATADA: ALINE MEURER 07817133905
CNPJ: 24.066.461/0001-13
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 8 meses, passando a ter vigência no período de 27 de novembro de 2022 até 26 de julho de 2023.
Cláusula Segunda – Reajuste
Fica reajustado o valor contratual em 6,46% (seis virgula quarenta e seis por cento), com base na variação acumulada no INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurada no período compreendido entre novembro de 2021 a outubro de 2022, passando a ser de R$ 1.851,78 (um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos) nos meses que forem prestados serviços. Com base na alínea "d" do Art. 65 da Lei 8666/93.
Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 21 de novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:E8064D1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2022
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 062/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE BRAGANEY.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Avenida Arthur Pereira no 860, Centro, Município de Braganey – Paraná, CEP 85.430-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Odair Guerreiro Oliveira e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE BRAGANEY**, CNPJ nº 00.284.582/0001-85, com sede na Rua São Paulo, no 174, Bairro: Vila Nossa Senhora de Fátima, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela sua Presidente a Sra. Elenilce Alzeman Eckstein, portadora do RG: 10.330.214-5 e do CPF: 039.795.199-02, residente e domiciliada no Município de Braganey/Paraná, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.015, no Decreto Municipal nº 103/2016, consoante o Processo Administrativo de dispensa de chamamento público nº 001/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA OBJETO - O presente Termo de Colaboração, decorrente do processo administrativo de dispensa de chamamento público 001/2021, tem por objeto a concessão de apoio da Administração Pública Municipal para a execução de projeto de atendimento a pessoa portadora de deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de educação, saúde e assistencial, através de disponibilização de local físico adequado para o desenvolvimento de atividades de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, atendimento educacional e psico-social, esporte, lazer e arte, conforme detalhado no Plano de Trabalho, (ANEXO I).
CLAUSULA DO VALOR: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 134.805,06 (Cento e trinta e quatro mil, oitocentos e cinco reais, com seis centavos).A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos em 03 (três) parcelas, o valor de cada parcela será de R$ 44.935,02 (Quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais, com dois centavos), a serem pagas nos meses de Novembro/2022 e Dezembro/2022.
CLÁUSULA DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração vigerá por 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, a cargo da Administração Pública, e encerrará no último dia do 12º (décimo segundo) mês de sua vigência, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto

Braganey, 25 de Novembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:CEAC9524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEARA

Resolução Nº 18/2022 – CMAS

Súmula: Aprovação do Censo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2022, referente ao Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 334/2010, e considerando a deliberação plenária em 23 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Censo do Sistema Único da Assistência Social – SUAS 2022 referente ao Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cafeara 24 de novembro de 2022.

MÁRCIA APARECIDA PISSOLOTTO TOLOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BB73F599

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEARA

Resolução nº 19/2022 - CMAS

SÚMULA: Aprovação da atualização da Resolução dos critérios para provisão de benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Cafeara, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº. 344/2010, de 30 de novembro de 2010.

CONSIDERANDO: A necessidade de atualização da Resolução de regulamentação de benefícios eventuais da assistência social apresentada pela equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social — CRAS e da equipe técnica da proteção especial de média e alta complexidade, examinada e aprovada na reunião ordinária do CMAS ocorrida no dia 23 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO: O decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1983.

CONSIDERANDO: A Resolução do CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social.

CONSIDERANDO: A Resolução do CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

CONSIDERANDO: Que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido e de longo alcance social de acordo com o art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta resolução dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais como um direito garantido na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, art. 22, parágrafos 1º, 2º e 3º.

Art. 2º. Entende-se como benefícios eventuais a modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos prestados a pessoas residentes no município de Cafeara.
§ 1º. Será considerado como renda familiar para concessão de qualquer benefício eventual, o Benefício de prestação continuada (BPC), a pensão em consequência de óbito, a pensão alimentícia, a aposentadoria, o auxílio-doença, o auxílio-reclusão, os recursos oriundos de atividades autônomas e os salários e seus afins.

Art. 3º. O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.

Art. 4º. São formas de benefícios eventuais:
I - Auxílio Passagem intermunicipal e interestadual em casos excepcionais,
II - Auxílio Funeral;
III - Auxílio Documentos, como certidões de nascimento, casamento e de óbitos, Carteira de Identidade e CPF;
IV - Auxílio Natalidade;
V - Auxílio Alimentação;
VI - Auxílio Gás em casos de vulnerabilidade social;
VII - Outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária.
§ 1. O benefício eventual de auxílio gás será concedido às famílias que possuem renda per capita de até 1/4 (um quarto) do salário mínimo nacional, mediante a avaliação de um técnico de serviço social ou um técnico de psicologia da Proteção Social Básica ou um técnico de serviço social ou um técnico de psicologia da Proteção Social Especial do município de Cafeara.
§2. A prioridade na concessão dos benefícios eventuais será para a criança, ao idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e para os casos de calamidade pública.
§3º. Considera-se família para efeito de avaliação da renda per capita o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou de afinidade circunscrito a obrigações reciprocas e mútuas, organizadas em torno de relações de geração, gênero e homoafetiva que vivem sob o mesmo teto.
§4º. Para receber este benefício o beneficiário deverá possuir inscrição no Cadastro Único do Governo Federal.
§ 5º. O benefício eventual auxílio natalidade será concedido às famílias que estão em situação de vulnerabilidade social e que residem no município há no mínimo seis meses. Os casos omissos serão concedidos mediante avaliação de um técnico de serviço social ou técnico de psicologia da Proteção Social Básica ou um técnico de Serviço Social ou técnico de Psicologia da Proteção Social Especial do município de Cafeara.

Art. 5º. Os benefícios eventuais devem atender, no âmbito de Sistema Único de Assistência Social - SUAS, aos seguintes princípios:
I - Integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades básicas humanas;
II - Constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III - Proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
IV - Adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social- PNAS;
V - Garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos,
VI - Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e a utilização dos benefícios eventuais;
VII - Afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
VIII - Ampla divulgação dos critérios para sua concessão;
IX - Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e à Política de Assistência Social.

Art. 6º. Os benefícios eventuais poderão ser concedidos na forma de:
I - Em espécie, como bem de consumo;
II - Crédito no cartão-alimentação e maternidade,
III - Oferta em pecúnia.
Parágrafo único: A concessão dos benefícios eventuais poderá ser acumulada, conforme o caso, dentre as formas previstas no caput deste artigo.

Art. 7º. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da Assistência Social.
Parágrafo único: Não se constituem dentre outros, como benefícios eventuais, demandas de outras políticas públicas, conforme suas respectivas legislações:
I - Concessão de medicamentos;
II - Pagamento de exames médicos;
III - Concessão de órtese e prótese;
IV - Tratamento de saúde fora de domicílio;
V - Leites e dietas de prescrição especial;
VI - Fraldas descartáveis,
VII - Transporte de pessoas doentes ou que necessitam de tratamento de saúde;
VIII - Transporte escolar;
IX - Material didático escolar.

II – Concessão
Art. 8º. Para obter a concessão de qualquer benefício eventual, a família deverá estar residindo no município há no mínimo 6 meses, contados a partir da realização ou atualização do Cadastro Único (CADIÚNICO) no município.

Art. 9º. O benefício eventual, na forma de auxílio-passagem, constitui-se uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, caracteriza-se pela concessão de passagem rodoviária, intermunicipal e interestadual para pessoas com condições de vida que levem à exposição a riscos pessoais e/ou sociais.
Será realizada a compra de passagem junto à rodoviária, em casos excepcionais, mediante avaliação de um técnico de serviço social ou técnico de psicologia da Proteção Social Básica ou um técnico de Serviço Social da Proteção Social Especial do município de Cafeara.
I - Para retorno de indivíduo ou família à cidade de origem;
II - Para atender pessoas em trânsito no município;
III - Indivíduos que precisam fazer entrevista de emprego;
IV - Visita familiar a membro que esteja privado de liberdade.

Art. 10º. O benefício eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, visando garantir funeral digno e também enfrentando vulnerabilidades que surgem da morte do membro da família.
Parágrafo Único: O alcance do benefício funeral, preferencialmente, será concedido através de uma urna simples de dois traslados. Os casos omissos serão concedidos mediante avaliação de um técnico de serviço social ou técnico de psicologia da Proteção Social Básica ou um técnico de Serviço Social ou técnico de psicologia da Proteção Social Especial do município de Cafeara.

Art. 11º. O benefício eventual, na forma de auxílio documentos, constitui-se uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social. O benefício emergencial auxílio documento, destina-se a garantir acesso à documentação civil básica para o exercício da cidadania das famílias em situação de vulnerabilidade. O benefício eventual auxílio documentação, destinar-se-á:

I - Pagamento de fotografia do tamanho 3x4 cm;
II - Pagamento de taxa de emissão de CPF;
III - 2ª via da certidão de identidade;
IV - 2ª via da certidão de nascimento;
VI - 2ª via da certidão de óbito.

Art. 12º. O benefício eventual, na forma de auxílio alimentação, constitui-se uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social. Poderá ser concedido o benefício de segurança alimentar, através do fornecimento de gêneros alimentícios, em pecúnia ou através de crédito no cartão alimentação, mediante avaliação de um técnico de serviço social ou técnico de psicologia da Proteção Social Básica ou um técnico de Serviço Social da Proteção Social Especial do município de Cafeara.

Art. 13º. O benefício eventual, na forma de auxílio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social. Será concedido auxílio natalidade em bens de consumo, em pecúnia ou através de crédito no cartão maternidade, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família. O benefício auxílio natalidade é destinado à família para:
I - Atenção ao nascituro;
II - Apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;
III - Apoio à família no caso de morte da mãe.
Parágrafo Único: O benefício poderá ser concedido a partir do sétimo mês de gestação, até quarenta e cinco dias após o nascimento.

Art. 14º. O benefício eventual, na forma de auxílio gás, constitui-se em prestação temporária, não contributiva da Assistência Social. Será concedido às famílias com renda per capita de até 1/4 (um quarto) do salário mínimo nacional, através de autorização aos usuários, mediante a avaliação de um técnico de serviço social ou técnico de psicologia da Proteção Social Básica ou um técnico de Serviço Social da Proteção Social Especial do município de Cafeara.

Art. 15º. Entende-se por outros benefícios eventuais as ações emergenciais de caráter transitório em forma de bem material para reposição de perdas com a finalidade de atender a vítimas de calamidades públicas e enfrentar contingências, de modo a reconstruir a autonomia através de redução de vulnerabilidades e impactos decorrentes de riscos sociais.
Parágrafo Único: Será concedido atendimento a situações de calamidade pública após o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive a segurança ou a vida de seus integrantes.

Art. 16º. Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:
I - A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação de prestação dos benefícios eventuais, bem como seu financiamento;
II - A realização de estudos de realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
III - Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários para operacionalização dos benefícios eventuais;
IV - A concessão dos Benefícios Eventuais será efetuada por um técnico de serviço social ou técnico de psicologia da Proteção Social Básica ou por um técnico de Serviço Social da Proteção Social Especial ou técnico de psicologia da Proteção Social Especial do município de Cafeara.

Art. 17º. O critério de renda mensal para acesso aos benefícios eventuais será de renda per capita de 1/4 (um quarto) do salário mínimo nacional na família.
I - Os casos excepcionais que não se enquadram nos critérios específicos de cada Benefício Eventual ou que não estejam descritos no Art.4°desta resolução poderão ser concedidos mediante avaliação de um técnico do serviço social da Proteção Social Básica ou da Proteção Social Especial do município de Cafeara.
II - O prazo para o recebimento de qualquer benefício eventual será de 3 meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante avaliação de um técnico.

Art. 18º. As despesas decorrentes da presente resolução realizadas no exercício corrente serão efetuadas com orçamento próprio, alocada no Fundo Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 19º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cafeara, 24 de novembro de 2022.

MARCIA APARECIDA PISSOLOTTO TOLOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9222B8C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022 – PROCESSO DISPENSA Nº 77/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022 – Processo dispensa nº 77/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: LEONARDI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.747.957/0001-50, com sede na Rua Sergipe, 1022 - Cep: 85601040 - Bairro: Alvorada, Telefone: (46) 3055-7715, e-mail: leonardiengenharia@gmail.com, no município de Francisco Beltrão/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **HUGO HEWANS LEONARDI**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 9.164.022-8, devidamente inscrito(a) no CPF nº 059.212.689-76
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES E ORÇAMENTO A SER IMPLANTADO NA ESCOLA JOÃO XXIII DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 8.750,00 (Oito Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, **HUGO HEWANS LEONARDI**
Vigência: 23/11/2022 a 22/11/2023.
Data da Assinatura:23/11/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:07EBFA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°244/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°131/2022**, do tipo menor preço por Lote, tendo por objeto registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de mudas de flores de verão e inverno, mudas arbóreas, grama esmeralda em leivas e semente de grama bermuda, em atendimento ao Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO**

DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEICOMPLEMENTAR Nº 147/2014. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites **07 de Dezembro de 2022 às 14h00min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 24 de novembro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:53DD7BA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 164

PORTARIA Nº 164/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, a título precário e gratuito, à pessoa física **FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS**, portador da C.I./RG Nº 432.697-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº172.503.829-34, residente no Município de Califórnia, a **autorização de uso de bem público** assim delimitado:
- Área de Terras equivalente a 750,00 m2 (setecentos e cinquenta metros quadrados), EM COMUM nos Lotes Nºs 226-A (duzentos e vinte e seis - A), e Parte do Lote Nº 226 (duzentos e vinte e seis), situada na Gleba Barra Nova, Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, cujo imóvel em sua área total, se encontra dento das seguintes divisas, confrontações e metragens: Principiando num marco de madeira cravado a margem direita do Córrego Dragão, segue-se confrontando com José Antônio do Couto e Tobias Zandonadi, no rumo NO 7º58' na distância de 1.253,00 metros até o outro marco à margem da estrada municipal; daí, defletindo à direita, segue-se pela estrada, numa distância de 192,20 metros, até a outro marco à margem da mesma estrada, daí defletindo a direita novamente, segue-se confrontando com terreno da escola municipal, numa distância de 25,00 metros até a outro marco; daí defletindo a esquerda, segue-se com a mesma confrontação, numa distância de 30,00 metros até a outro marco, daí defletindo a direita, segue-se acompanhando um carreador, confrontando com terras de Joaquim Divino dos Reis, até a uma cerca de arame farpado, em diversas direções, nas extensões de 105, 130, 140, 50, 100 e 320 metros; daí segue-se acompanhando a aludida cerca numa distância de 100,00 metros, até a outro marco a direita do Córrego Dragão; e finalmente descendo-se pelo mesmo, segue-se até ao marco ponto de partida."
Objeto da Matrícula Nº 975 do CRI de Marilândia do Sul/PR.

Art. 2º. O prazo da autorização é de 90 (noventa) dias, contados da publicação da presente portaria, conforme art. 84, § 4º da Lei Orgânica do Município de Califórnia.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 18 de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:AC22E3E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº.102/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 102/2020
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM.**
Comparecer até dia 24/12/2022, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0012446	14º	ELIANA DOS SANTOS	60,90

Ter sido classificado no presente Concurso Público;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia autenticada do Diploma de Conclusão de Curso Superior e ainda cópia autenticada da Inscrição nos Conselhos Regionais respectivos a classe, conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 25º dia do mês de novembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:2781C46C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 71/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-PMCS
CONTRATO 71/2022

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, CONVÊNIO Nº 335/2022, NA SEDE DO MUNICIPIO. PROJETO 43 - PARANACIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: PAVIMENTAÇOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, inscrita no CNPJ n.º **03.030.002/0001-11**, situada a Rodovia PR 170, Km 8, Jordão, Cep: 85.020-510 Guarapuava - PR, neste ato representada, por seu Procurador, o Sr. **Kaciano Ricardo Cruz Camargo**.

VIGÊNCIA: 17 DE MAIO DE 2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 DE FEVEREIRO DE 2023.
DATA ASSINATURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F00E87D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI Nº. 857, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Campina Grande do Sul, para o exercício de 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Campina Grande do Sul, para o exercício de 2022, um crédito adicional especial no valor de R$ 2.720.000,00 (Dois milhões, setecentos e vinte mil reais), a seguir especificado:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
05.003	**FUNDEB**		
2.012	**FUNDEB – Manter Demais Ações com FUNDEB do Ensino Fundamental**		
3.3.90.33	Passagens e Despesas Com Locomoção	1102	1.200.000,00
4.4.90.51	Obras e Edificações	1102	1.270.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
05.003	**FUNDEB**		
2.014	**FUNDEB – Manter Demais Ações com FUNDEB da Educação Infantil**		
4.4.90.51	Obras e Edificações	1102	250.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
05.003	**FUNDEB**		
2.012	**FUNDEB – Manter Demais Ações com FUNDEB do Ensino Fundamental**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1102	2.720.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Para a compatibilização fica autorizada à inclusão no PPA – 2022-2025, aprovado pela **Lei Municipal nº 808/2021 de 15 de dezembro de 2021**, a alteração objeto desta lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 23 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:F5461324

GABINETE
LEI Nº. 856, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados a obras de infraestrutura urbana e rural, pavimentação de vias, calçamento e ciclovias, obras de saneamento, obras de parque e praças, aquisição de veículos, aquisição de máquinas, aquisição de equipamentos e construção e/ou reforma de edificações públicas, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as quota-partes do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 23 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:D0ED6283

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TP 15 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Tomada de Preços, N.º 15 /2022
PROCESSO N.º 510/ 2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º510/ 2022, Tomada de Preços , n.º15/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DO PISO DA QUADRA DA ESCOLA ALESSANDRA ASSUNÇÃO, COM ÁREA DE 510,00 M², NO BAIRRO SANTA RITA DE CÁSSIA, NESTE MUNICÍPIO, COMPREENDENDO SERVIÇOS PRELIMINARES, PISO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAISAGISMO, PAVIMENTAÇÃO EM PAVER E LIMPEZA FINAL, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL**.**
Em consequência,homologo o objeto desta licitação, de acordo com o item constante no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
W. PARIS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	34.732.127/0001-17	R$ 135.623,05

Campina Grande do Sul, 24/11/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:24912750

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISP 43 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, N.º 43/2022
PROCESSO N.º 523/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º523/2022, Dispensa, n.º43/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA PARA PREMIAÇÃO MEDIANTE SORTEIO DA CAMPANHA DENOMINADA "IPTU PREMIADO 2022" DE ACORDO COM O DECRETO N°. 1732/2022.
Em consequência,homologo o objeto desta licitação, de acordo com o item constante no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
CABRAL MOTOR COLOMBO	76.485.267/0006-92	R$ 16.890,00

Campina Grande do Sul, 24/11/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9D83F2C3

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 203 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 203/2022
ID n.º 2022442
Modalidade: Inexigibilidade: 100/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM DE CORRESPONDÊNCIAS E SERVIÇOS DE CORREIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEPTRAN, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0020-76. Valor: R$ 448,800.00. Vigência do Contrato: **60 meses**.

Data de assinatura: 18 de novembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CCD33007

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 197 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 197/2022
Processo n.º: 379/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAIS E MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA CORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO (MODALIDADE CORTE/COSTURA E ARTESANATO), OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 25 de novembro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 09 de dezembro de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento

Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:507F8C31

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 200 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 200/2022
Processo n.º: 380/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 25 de novembro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 09 de dezembro de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9D4562EA

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PG 192 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Comunico que a abertura do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 192/2022, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS (VANS E AMBULÂNCIAS) QUE FAZEM PARTE DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, agendada para acontecer no dia 28 de novembro de 2022 às 09:00 horas, fica SUSPENSA e a nova data de abertura e possíveis modificações no edital serão definidas, publicadas e informadas no Portal de Transparência desta Municipalidade (https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br), no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Licitações de Pregão Eletrônico.
Suspensão em virtude da necessidade da revisão das exigências editalícias quanto a prestação do serviço bem como do Anexo I do Edital.

Campina Grande do Sul, 25 de novembro de 2022.

LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C40C7371

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PG 190 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Comunico que o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 190/2022, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) MOTOCICLETAS PARA PREMIAÇÃO DO CONCURSO MUNICIPAL DE PROJETOS "APRENDIZAGEM EM FOCO", CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 598/2018 E DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL, realizado em 25 de novembro de 2022, às 09h00min, foi considerado DESERTO, tendo em vista a ausência de licitantes interessados.

Campina Grande do Sul, 25 de novembro de 2022.

LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0DFBE557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA PORTARIA 002/2022

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

SIMONE NASSIF RIBAS, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto 004/2021, resolve:
Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:

Geraldino Alves dos Santos – 60 horas
Igor Thiarlen Reichardt – 30 horas
Suzana Vieira de Ramos Kotkouski – 30 horas

Justificativa para previsão – A realização de serviço extraordinário, do Servidor **Geraldino Alves dos Santos**, lotado nesta secretaria, se dará em atendimento às demandas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , INSS e Fórum de Justiça, do servidor **Igor Thiarlen Reichardt,** lotados nesta secretaria atendendo ao Centro de Convivência da criança e adolescente atenderá ao Centro de

Convivência do Idoso, da servidora **Suzana Vieira de Ramos Kotkouski** se dará em função dos serviços no Centro de Convivência da criança e adolescente e do idoso ultrapassar o horário previsto, uma vez que são atendidas crianças e adolescentes nos dois contraturnos escolares e idosos.
Art. 2º – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 16 de outubro a 15 de novembro de 2022, com limite máximo de 60 horas.
Art. 3º – A realização do serviço extraordinário do servidor Geraldino Alves dos Santos, se dará em razão das demandas dos SCFV, INSS e Fórum de Justiça.
Art. 4º – A realização do serviço extraordinário dos demais servidores se dará para atender as necessidades dos Centros de Convivência da criança e

adolescente e do Centro de Convivência do Idoso.
Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 23 de novembro de 2022.

SIMONE NASSIF RIBAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Decreto 004/2021.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0B0F4238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 595/2022

Exonera SIMONE ZAMMAR, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido,** a partir de 26 de novembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, **SIMONE ZAMMAR,** matrícula nº 2451, do cargo de Enfermeiro.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26/11/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de Novembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:C328F0B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 596/2022

Exonera HEITOR PROENÇA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera,** por motivo de Aposentadoria Compulsória, partir de 28 de novembro de 2022, **HEITOR PROENÇA,** matrícula nº 785, do cargo efetivo de Motorista II em extinção.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28/11/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de Novembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:9225C4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022.

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada, para locação de veículos em atendimento a demanda das Secretarias Municipais, de acordo com as condições estabelecidas neste edital

Ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
JJX TRANSPORTES LTDA	45.373.711/0001-40
TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEICULOS PARANA LTDA	76.669.670/0001-67
WS LOCACOES LTDA	75.451.609/0001-86

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado a proposta e documentação da empresa melhor colocada, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foi considerada HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*GRUPO*
TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEICULOS PARANA LTDA	*1*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou o item pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, ás **10h46 min**, da qual eu***, Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:F04CCA6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 5.102/2022
Pregão Presencial nº 138/2021
CONTRATO 114/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, com sede na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Centro, CEP 85.140-000, Candói (PR), neste ato representado pela sua sócia administradora Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF sob o nº 088.118.849-26, portadora da cédula de identidade civil RG nº 127523967 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Sala 02, Bairro Votorões, CEP 85.140-000, Candói (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
1.1. Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 114/2021 do Pregão Presencial nº 138/2021 e Ata de Registro de Preços 297/2021, que trata da "Contratação de serviços de terceirização de mao de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços continuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo 5.102/2022.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de novembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Prorroga-se o valor do contrato constante em suas cláusulas 1.2 e 3.1 no importe mensal de
R$ 7.166,66 (sete mil, cento e sessenta e seis reais e sesenta e seis centavos), por um período de 12 (doze) meses, totalizando R$ 85.999,92 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

5.2. As despesas decorrentes da execução deste instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2022 e suas subsequentes para o exercicio de 2023.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4500	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.37.00.00	EA

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 23 de novembro de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	Sibeli Skoropad Costa
Prefeito	Costa & Skoropad Empreendimentos Ltda - Me

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AE854CAC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.801/2022

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.801/2022, Pregão Presencial nº 144/2022, Objeto: **"Aquisição de caixas de bombons para distribuição as crianças do município em comemoração as festas alusivas ao Natal".**

Resultado da Homologação:

Razão Social	CNPJ	LOTE	Total (R$)
MIRIELI R BUENO	36.538.732/0001-87	1	24.750,00
TOTAL			**24.750,00**

Candói, 25 de novembro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:31E700EF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022 PROCESSO Nº 4.942/2022

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022
PROCESSO Nº 4.942/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 698/2022, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 148/2022, Processo nº 4.942/2022, para "**Registro de preços de serviços na área da Saúde Ocupacional, para execução de exames indicados pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

Ü **Dia: 9 de dezembro de 2022.**
Ü **Hora:** 8h30min (Horário de Brasília)
Ü **Local:** Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
Ü **UASG:** 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 25 de novembro de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 698/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F0DFA211

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 113/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.801/2022 (1doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2022
CONTRATO Nº 113/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: MIRIELI R BUENO (CNPJ nº 36.538.732/0001-87).
OBJETO: Aquisição de caixas de bombons para distribuição as crianças do município em comemoração as festas alusivas ao Natal
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias.
DATA DE ASSINATURA: 25/11/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:947B3B31

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 114/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022
PROCESSO Nº 2.376/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022
CONTRATO Nº 114/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA (CNPJ nº 29.304.186/0001-54).
OBJETO: contratação de serviços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de Margarida.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 86.665,92 (oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA: 25/11/2022.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DD465490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 384/2022

DECRETO Nº 384/2022
DATA: 23/11/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 328.500,00 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

05 – Secretaria Municipal da Fazenda
05.01 – Departamento de Finanças e Tributos
Fonte: Livre
28.846.1088.0.903 – Manutenção Formação do patrimônio Servidor - PASEP
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas.....R$ 110.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1042.2.229 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal Oeste do Paraná - CISOP
Fonte: Livre
3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio.....R$ 40.000,00
3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio.....R$ 178.500,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria
04.126.1008.2.112 – Manutenção e Ampliação da tecnologia de Informação
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 14.000,00

03.05 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.1004.2.108 – Manutenção da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado
3.3.90.14.00.00 – Diárias.....R$ 1.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.000,00

04 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
04.02 – Divisão de Projetos e Engenharia
04.121.1009.2.117 – Manutenção Atividades, Projetos e Serviços de Engenharia
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

09 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
09.01 – Divisão de Esporte e Lazer
27.812.1073.1.156 – Construção de Campos Esportivos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 162.000,00

10 – Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania
10.01 – Divisão de Gestão Social
08.244.1028.1.129 – Mobiliário, Equipamentos e Material Permanente – As. Social
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 12.000,00

08.244.1028.1.500 – Reformas e Melhorias em Edificações e Espaços de As. Social
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 12.000,00

11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.1031.2.205 – Gestão e Coordenação Benefícios Eventuais
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 50.000,00

08.244.1030.2.206 – Manutenção Ações Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 16.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 2.800,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 8.000,00
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas.....R$ 1.200,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 23 de Novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:A90B2E76

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Às quatorze horas do dia vinte e quatro do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto n. º 02/2022 de 03.01.2022, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação e propostas referentes a Tomada de Preços n. º 028/2022 de 03.11.2022, destinada a construção de Parque Infantil, contendo piso ecológico emborrachado, equipamentos para playground, postes metálicos para iluminação pública e paisagismo, no Distrito do Alto alegre do Iguaçu, Cap.L.Marques - Pr, Lote Urbano 03, Quadra 18, com área de 196,00m², compreendendo a execução de serviços de instalações preliminares, movimento de terra, fundações, estruturas, instalações elétricas e iluminação pública, pavimentação, paisagismo e instalação de equipamentos externos e placas de comunicação visual. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame somente da empresa ***R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ sob n. º 10.948.994/0001-26.*** Não se apresentou represente na sessão. Em seguida passou-se a abertura do envelope contendo os documentos relativos à habilitação da empresa, nos termos do certame, quanto a Habilitação Jurídica, *Regularidade Fiscal e Trabalhista,* Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica**.** Foi possibilitado a conferência e rubrica da documentação apresentada a todos os presentes. Não havendo quaisquer tipos de questionamentos e estando tudo de acordo com as exigências, a Comissão deliberou qualificar a única licitante participante. Então, deu-se seguimento ao certame, passando para a segunda fase com a abertura do envelope de proposta, registrando aqui o valor de ***R$ 191.230,82 (cento e noventa e um mil duzentos e trinta reais e oitenta e dois centavos).*** O critério de classificação adotado no edital em consideração é do tipo ***"MENOR PREÇO, regime de empreitada por preço global"*** e após verificada a sua compatibilidade com o preço máximo estabelecido, especificações exigidas e atendidas as determinações da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Leis Complementares n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, a Comissão deliberou **classificar e adjudicar** a proposta da empresa ***R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA***, para a execução integral do objeto. Os atos administrativos que dizem respeito a esta Tomada de Preços, serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Nada mais havendo e estando em conformidade com as disposições do edital, encerrou-se o certame, que será submetido à apreciação do Sr. Prefeito Municipal, para posterior homologação e contratação.
De acordo:

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão da Licitação

GILMAR LARSSEN
Membro

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

JOICE SOROK LARSEN
Membro

CLEUZA MARIA DA SILVA
Membro

MÁRCIA ANDRÉIA RIBEIRO PARCIANELLO
Membro

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:A3F09323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 194 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2022.

Processo Adm. / Compras n º 386/2022.
Solicitação n. º 386/2022.
Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO.**
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo, zero km, tipo SUV (Sport Utility Vehicle), compacto ou médio, bicombustível, fabricação e modelo mínimo 2022, potência mínima de 150cv, cap. 5 passageiros e demais características constantes do Termo de Referência/Anexo I, em atendimento ao memorando n. º 042/2022 da Secretaria Municipal de Administração (gabinete do Prefeito).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 08.12.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 08.12.2022.
Modo de Disputa: Aberto.
Valor estimado da licitação: R$ 176.465,00 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).
Local de entrega: O veículo deverá ser entregue, com entrega técnica, no Paço Municipal de Capitão Leônidas Marques, sito a Avenida Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas marques/PR.
Atenção:
Apresentar em anexo à proposta, ficha técnica e/ou planilha descritiva e/ou catálogo e/ou folder, detalhando as características gerais do objeto, indicando a marca, e o modelo;
O veículo deverá ser fornecimento com condições para que o primeiro emplacamento seja feito em nome do Município;
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7C4A88C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 834/2022

PORTARIA Nº 834/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I e II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Jacir João Horn	Motorista	02 (Duas)	Clevelândia PR	21 e 25 de Novembro de 2022.	Transporte de ida no dia 21 e de retorno no dia 25 de novembro dos alunos que estudam no Colégio Agrícola na cidade Clevelândia – Pr.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Novembr o de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:F20DF852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 838/2022

PORTARIA Nº 838/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS,** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Savela	Diretor de Departamento	08 (Oito)	Cascavel PR	04,19,24 e 29 de Outubro e 03,04,11, e 16 de novembro de 2022	Condução de pacientes Sirlei Alves, Jurema Mª Bruschi, Josep Lucieto, Suele Apª de Paula, Ana Lins Cstilho, Antonio Scramin, Terezinha Steding e Valmir Carlos Walter para consultas e exames especializados em Cascavel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:BC0910EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 033 2022 E EXT. CONTRATO 641 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 033/2022.
P. Adm./Compras n. º 385/2022.
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II, do Art. 24 e inciso III do Art. 26, ambos da Lei 8.666/93, no valor total de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) a favor da empresa ***CIRANDA COMÉRCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA,*** sita à Rua Bento da Cruz, 679, Loja 04, Centro, Birigui, São Paulo, CEP: 16.200-053, inscrita no CNPJ sob n. º 46.143.678/0001-24, visando o fornecimento de materiais educativos (fantasias), para realização e ilustração das campanhas e promoções constantes no calendário da saúde, conforme especificados na solicitação 398/2022, em atendimento ao memorando requisitório 140/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 641/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 033/2022.
P. Adm. /Compras n. º 385/2022.
Fundamentação: Inciso II, do Art. 24 e inciso III do Art. 26, ambos da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: CIRANDA COMÉRCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA.

OBJETO*:* Aquisição de materiais educativos (fantasias tipo: mosquito da dengue, zé gotinha, entre outros), para realização e ilustração das campanhas e promoções constantes no calendário da saúde, conforme especificados na solicitação 398/2022, em atendimento ao memorando requisitório 140/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
FORNECIMENTO: A entrega dos produtos será feita em até **10 (dez) dias úteis (prazo de entrega),** iniciando-se o prazo a partir da AF (autorização de fornecimento) emitida pelo Departamento de Compras, no Centro Municipal de Saúde, sito á ***Av. Tibagi, 375, Centro, livre de frete.***
VIGÊNCIA: Até 60 (sessenta) dias, com início a partir da assinatura deste termo.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: ***13.03.2.253.3.3.90.30.14.0.0.00-1007-2022;***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EBABB1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 195 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022.

Processo ADM/COMPRAS nº 387/2022.
Solicitação n. º 406/2022.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de produtos de limpeza hospitalar, conforme especificações constantes dos termos de referência/Anexo I, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques - Pr.

Valor estimado da licitação: R$ 61.704,40 (sessenta e um mil setecentos e quatro reais e quarenta centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 09.12.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 09.12.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de Entrega: Centro Municipal de Saúde, sito á Av. Tibagi, 375, Centro, Cap. L. Marques-PR, livre de frete.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:33AD02AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2022 PROCESSO INTERNO Nº 221/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalação, manutenção e retirada dos arabescos natalinos nos postes do município para as festividades de final de ano denominado “final de ano mágico”.
VALOR CONTRATADO: R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: EDSON FERNANDO LEITE - MEI – CNPJ Nº 21.782.183/0001-14

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 25 de novembro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4CF975B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 298/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.3.007	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1014	R$ 32.300,00
02.12.08.243.1201.6.025	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	501	R$ 13.795,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do “Excesso de Arrecadação” da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei

186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei 187/2021, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR,24 de Novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:FBFA318F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 299/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510	R$ 13.800,00
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	880	R$ 1.000,00
02.13.08.244.1200.2.064	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	840	R$ 26.973,00
02.13.08.244.1200.2.064	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	940	R$ 8.194,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 24 de Novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:9C248132

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL Nº 01/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no art. 40, §4º, I a III, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, CONVOCA a população em geral, bem como as associações representativas interessadas e demais segmentos da comunidade, para participarem da **1ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor do Município de Catanduvas**, na oportunidade será realizada a motivação populacional para que compreenda a importância da Revisão do Plano diretor com os temas:

PLANO DIRETOR? O QUE É?
MARCO LEGAL;
OBJETO DA REVISÃO;
METODOLOGIA;
"Como EU posso CONTRIBUIR para a Revisão do Plano?"
CRONOGRAMA;
CANAL DE COMUNICAÇÃO
DEBATE – FORMA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NOS TRABALHOS DE REVISÃO DO PLANO

Data e local: Data: 07 de dezembro de 2022
Horário: 14:00
Local: Centro Cultural Roseli R. M. de Oliveira, 496,
Rua Presidente Costa e Silva, 496, Centro, Catanduvas, Paraná

A audiência pública também será transmitida pela página do Município na rede social Facebook, oportunizando aos participantes virtuais o encaminhamento de perguntas e sugestões, bem como a interação em tempo real através de ferramentas virtuais.
Outras informações referentes à Audiência Pública poderão ser obtidas com o coordenador Douglas José Dall' Apria através do telefone (45) 3234-8500, pelo e-mail engenharia@catanduvas.pr.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal localizada na Avenida dos Pioneiros, nº 623, centro, nesta.

Catanduvas, 24 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito de Catanduvas

DOUGLAS JOSÉ DALL' APRIA
Coordenador da Equipe Técnica Municipal

Publicado por:
Douglas Jose Dall Apria (Depto de Planejamento)
Código Identificador:01BE374B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL Nº 02/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no art. 40, §4º, I a III, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, CONVOCA a população em geral, bem como as associações representativas interessadas e demais segmentos da comunidade, para participarem da 2ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor do Município de Catanduvas, na oportunidade em que ocorrerá a apresentação a apresentação da segunda Fase denominada de Analise Temática Integrada – ATI com diagnostico situacional do município.
Data e local: Data: 07 de dezembro de 2022
Horário: 14:00
Local: Centro Cultural Roseli R. M. de Oliveira, 496
Rua Presidente Costa e Silva, Catanduvas, Paraná

A audiência pública também será transmitida pela página do Município na rede social Facebook, oportunizando aos participantes virtuais o encaminhamento de perguntas e sugestões, bem como a interação em tempo real através de ferramentas virtuais.
O Produto Análise Temática Integrada – ATI com diagnostico situacional do município poderá ser acessado para consulta e apreciação no seguinte endereço eletrônico: **http://www.catanduvas.pr.gov.br/**
Outras informações referentes à Audiência Pública poderão ser obtidas com o coordenador Douglas José Dall' Apria através do telefone (45) 3234-8500, pelo e-mail engenharia@catanduvas.pr.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal localizada na Avenida dos Pioneiros, nº 623, centro, nesta.

Catanduvas, 24 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito de Catanduvas

DOUGLAS JOSÉ DALL' APRIA
Coordenador da Equipe Técnica Municipal

Publicado por:
Douglas Jose Dall Apria (Depto de Planejamento)
Código Identificador:25CE41FE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 300/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **207 de 09 de dezembro de 2021 – LOA**.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.451.1500.2.075	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1073	R$ 102.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei 187/2021, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 25 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:9C7127A6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 74/2022 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS DE FIM DE ANO E REVEILLON 2023, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 74/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA CNPJ: 09.185.999/0001-65		
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para organização e realização das festividades municipais e Reveillon 2023, no município de Catanduvas.	**310.650,00**

Catanduvas, 25 de novembro de 2022.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:BB47E8DF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2022

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS DE FIM DE ANO E REVEILLON 2023, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA CNPJ: 09.185.999/0001-65		
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para organização e realização das festividades municipais e Reveillon 2023, no município de Catanduvas.	**310.650,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 25 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:98CAFAC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022

Licitação nº 005/2022- Dispensa de Licitação nº 01/2022, Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e dispensa de licitação para a contratação temporária (dezembro/2022 a março/2023) de empresa para a prestação de serviços contábeis e administrativos nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial, recursos humanos e portal de transparência, de forma a atender a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000-LRF, Lei nº 4.320/64, Normas do Conselho Federal de Contabilidade, Portarias Interministeriais e Portarias Complementares que dispõe sobre finanças públicas e normas gerais de consolidação das contas públicas, inclusive sobre

recomendações e instruções para o atendimento de exigências e ferramentas do TCE-PR.
A prestação de serviços será necessária em caráter temporário, pois a contadora e servidora pública do Legislativo, está afastada mediante Ação penal n. 1019-5.2022.8.16.0066 / Ação Cautelar Criminal nº 0001021-20.2022.8.16.0066 por período indeterminado. E como a Câmara Municipal não detém de servidor público com expertise que possa realizar as funções deste servidor, será necessário realizar a referida contratação de forma provisória, a fim de não comprometer as rotinas diárias e mensais desta Entidade.
A contratação será no valor global de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), sendo R$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais) mensais – dezembro/2022 a março/2023) em favor de SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 00.850.753/0001-96 e Inscrição Estadual nº 90460151-90, situada na Rua Neo Alves Martins, 864, Zona 03, Sobreloja, CEP 87.050-11, Maringá-PR.

Centenário do Sul, 23 de novembro de 2022

CELSO DELANI
Presidente em Exercício

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:41331ECC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM COTA DE PARTICIPAÇÃO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 08/12/2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS NOVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 329.806,50 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Seis Reais e Cinqüenta Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 25/11/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:E189A00D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 350/2022

DECRETO N.º 350/2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Aprova a unificação dos lotes 06-A (seis A), medindo 51,65 m2 e 07 (sete), medindo 325,50 m2 passando o lote resultado da unificação a ter a seguinte denominação, confrontações, medidas e divisas:

Lote 07 - A - Pela frente numa extensão de 8,11m, confronta-se com a Av. Prefeito Wanderley Antunes de Moraes; pelo lado direito numa extensão de 46,50m, confronta-se com o lote 08; pelo fundo numa extensão de 8,11m, confronta-se com o lote 10; e pelo lado esquerdo numa extensão de 46,50m, confronta-se com o lote 10, totalizando a área de 377,12 (trezentos e setenta e sete metros e doze centímetros quadrados)., conforme planta geral desta cidade.
ARTIGO 2º - O projeto de unificação a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria Administrativa.

ARTIGO 3º - É declarado edificável o lote 07-A da quadra 95, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:E0B3A318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 014/2022 SMAS LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS RESERVA PARA O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARINA FABIOLA DESPLANCHES	DEFERIDA CADASTRO RESERVA

Cerro Azul, 25 de novembro de 2022.

CLAUDIANE PATRÍCIA COSTA ROSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4D106BDD

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 019/2021

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação para O co-financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social ano de 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 31/2013 de 21 de outubro de 2013.

Considerando: O disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social, no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local.

Considerando a Deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social Ano de 2022.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IZANDRA NICOLAU DA SILVA LOBO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B12463AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 038/2022
Processo Administrativo nº 098/2022

Objeto: Contratação de 2 (duas) imagens de satélite para realizar o mapeamento do perímetro urbano dos distritos da Bomba e Tigre e apoio a equipe da UEPG na elaboração dos mapas temáticos pertinentes no processo de Revisão do Plano Diretor Parcipativo

Em favor da empresa: GLOBALIMAGEM SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA – CNPJ nº 13.436.867/0001-36

Valor R$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 001/2022, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RATIFICO**, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 25 de novembro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:AECC7C16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 239/2022

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 221 de 27 de outubro de 2022, que regulamenta a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	EMPREGO / FUNÇÃO
Ivete Maria Lorenzi	825.884 (...)	Secretaria Executiva

Data da Ida: 27/11/2022 **Horário:** 15:30
Data do Retorno: 29/11/2022 **Horário:** 22:00
Número de Diárias: 02 com pernoite
Valor da Diária por Pessoa: R$ 1.000,00 (Hum mil reais)
Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. Dia 28/11/2022 - Reunião SESA/PR. Dia 29/11/2022 – Assembleia Geral Ordinária na ACISPAR.
Município de Destino/UF: Curitiba/PR
Código do IBGE: 4106902

Pato Branco/PR, 24 de novembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7EF6BE67

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 240/2022

Dispõe sobre a inclusão de OPM, reajuste de valor e alteração de nomenclatura de procedimentos/avaliação em editais de credenciamento e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade dos municípios consorciados na utilização de OPM em procedimentos eletivos para atender pacientes dos municípios consorciados;
CONSIDERANDO a necessidade de reajuste de valor e alteração de nomenclatura de procedimentos do credenciamento do SADT.
RESOLVE:
Art. 1º Incluir OPM na tabela de credenciamento n° 001/2018, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
07.03.01.068-0	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA REABSORVÍVEL GENTLE THREADS ROSCA 9X30MM	1.500,00

Art. 2º Reajustar o valor dos procedimentos abaixo relacionado, constante na tabela de credenciamento nº 003/2017, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALORES	
		DE	PARA
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	219,12	547,80
03.03.09.012-0	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA NA CINTURA ESCAPULAR (COM IMOBILIZAÇÃO)	36,59	91,47

Art. 3° Alterar a nomenclatura do serviço de avaliação do edital nº 003/2017, na forma que segue:

DE	PARA
AVALIAÇÃO DIRECIONADA AOS ASPECTOS LEGAIS, COM INFORMAÇÕES SOBRE AS CONDIÇÕES OCUPACIONAIS OU INCAPACI-DADES MENTAIS	AVALIAÇÃO DIRECIONADA AOS ASPEC-TOS LEGAIS, COM INFORMAÇÕES SOBRE AS CON-DIÇÕES OCUPACIONAIS OU INCAPACIDA-DES MENTAIS – NEUROPSICOLOGIA
AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DA APREN-DIZAGEM E TRANSTORNOS DO NEURODE-SENVOLVIMENTO	AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DA APRENDI-ZAGEM E TRANSTORNOS DO NEURODESEN-VOLVIMENTO - NEUROPSICOLOGIA

Art. 4º As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. O reajuste no valor dos procedimentos por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 25 de novembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:98272897

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 242/2022

Atribuir Responsabilidade Técnica aos Empregados do quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e...
CONSIDERANDO a necessidade de a Farmácia e o CAF ter Responsável Técnico Farmacêutico, conforme art. 24 da Lei Federal 3.820/60, Lei 5.991/73 e art. 27 do Decreto 74170/74.
RESOLVE

Art. 1º Atribuir a empregada Joseane Magda Zanin, matrícula 375 a Responsabilidade de Diretor Técnico da Farmácia do Conims. A empregada Eridiane Lanzarin matrícula 262 a Responsabilidade de Assistente Técnico.
Art. 2º Atribuir a empregada Yhara Marianna Severgnini Mezzomo, matrícula 391 a Responsabilidade de Diretor Técnico do CAF do Conims. Ao empregado Ademir Venturin, matrícula 406 a Responsabilidade de Assistente Técnico do CAF.
Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 209 de 10 de outubro de 2022, e disposições em contrário.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 25 de novembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:49D96755

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 243/2022

Regulamenta a elaboração e o arquivamento de documentos públicos e privados em meio eletrônico, óptico ou equivalente no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a geração de documentos nato-digitais, a digitalização, o armazenamento em meio eletrônico, óptico ou equivalente e a reprodução de documentos públicos e privados relacionados ao exercício do Consórcio Intermunicipal de Saúde;
RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a elaboração e o arquivamento de documentos públicos e privados em meio eletrônico no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Art. 2º Para fins desta Resolução, considera-se:
Digitalização a conversão da fiel imagem de um documento físico para código digital.
Nato-digital o documento criado originariamente em meio eletrônico.
Documento digital é um documento eletrônico que se caracteriza pela codificação em dígitos binários e acesso por sistema computacional.
Art. 3º Fica autorizado o armazenamento, em meio eletrônico, óptico ou equivalente, de documentos públicos ou privados, compostos por dados ou por imagens, observado o disposto nesta resolução e nas legislações específicas.
O documento digital e a sua reprodução, em qualquer meio, realizada de acordo com o disposto nesta resolução e nas legislações específicas, terão o mesmo valor probatório do documento original ou em meio físico, para todos os fins de direito, inclusive para atender ao poder fiscalizatório do Estado.
Parágrafo Único. Os meios de armazenamento dos documentos digitais deverão protegê-los de acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizados;

Art. 4º Fica dispensada a impressão e o armazenamento físico de documentos públicos nato digitais, relacionados ao exercício da administração, desde que atendam o disposto nesta resolução e nas legislações especificas.

Art. 5º O armazenamento de documentos em meio eletrônico, óptico ou equivalente deverá adotar sistema de indexação que possibilite a sua precisa localização, permitindo a posterior conferência da regularidade das etapas do processo adotado.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 25 de novembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AFFFDDEC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 244/2022

Dispõe sobre a criação de Comissão de Assessoria da Controladoria Interna do CONIMS e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os empregados públicos deste CONIMS, concursados e em comissão, são regidos pelo Plano de Empregos e Salários e pelo regime celetista, mas ainda assim pelos preceitos basilares da Administração Pública;

CONSIDERANDO que em se tratando de ente integrante da Administração Pública, de natureza autárquica, aplica-se ao CONIMS a premissa constitucional de que empregos em comissão e funções de confiança são destinados à direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a estrutura administrativa do Consórcio e otimizar a finalidade da Controladoria Interna, a fim de exercer constante controle e fiscalização sobre os setores desta natureza, o Presidente;

RESOLVE:
Art. 1º Criar a Comissão de Assessoria da Controladoria Interna, de caráter permanente, que terá como função a fiscalização dos setores administrativos do CONIMS e composto pelos seguintes empregados, observada a pertinência das suas atribuições:

Controlador Interno	Presidente
Encarregado de Controle	Assessor
Encarregado de Documentação	Assessor
Encarregado de Pesquisa de Preços	Assessor
Encarregado de Processo Regulatório	Assessor
Encarregado de Faturamento	Assessor
Encarregado de Inexigibilidade	Assessor
Encarregado de credenciamento	Assessor
Encarregado de Licitações	Assessor
Encarregado de PAD de Licitações	Assessor

Parágrafo único. As reuniões realizadas pela Comissão serão definidas conforme necessidade da Controladoria Interna.

Art. 2º Compete aos Assessores informar, sempre que solicitado pelo Controlador Interno, as rotinas dos setores em que estão lotados, ou de ofício, sempre que neles verificarem irregularidades ou inconsistências desta natureza.
Parágrafo único. As comunicações que tratam o caput serão formalizadas e encaminhadas ao Controlador Interno, a quem incumbe reportá-las à Secretaria Executiva e, sendo o caso, também tomar outras medidas administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 25 de novembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:71A06B5A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 182/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 182/2022, para a
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de São Bernardino/SC, consorciado ao CONIMS
Valor Global: 307.200,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 24/11/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E954C5A7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 39/2022

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 08/12/2022 as 08:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 39/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A íntegra do Edital estará disponível a partir do dia 28/11/2022 as 08:00 horas no endereço:www.conims.com.br, na aba Licitações (Integras Processuais).
Objeto do processo: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos - Farmácia Básica e Psicotrópicos (comprimidos, drágeas, cápsulas, saches)

Pato Branco, 25 de Novembro de 2022

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:83B056E1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
114ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 240 de 25 de novembro de 2022**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de OPM no edital de credenciamento n° 001/2018 e dá outras providências, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
07.03.01.068-0	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA REABSORVÍVEL GENTLE THREADS ROSCA 9X30MM	1.500,00

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 25 de novembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:079963C2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
105ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), e considerando ainda a **Resolução nº 240 de 25 de novembro de 2022**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre alteração de nomenclatura e reajuste de valor de procedimentos, no credenciamento n° 003/2017, na forma que segue:
Alterar o descritivo dos procedimentos:

DE	PARA
AVALIAÇÃO DIRECIONADA AOS ASPECTOS LEGAIS, COM INFORMAÇÕES SOBRE AS CONDIÇÕES OCUPACIONAIS OU INCAPACI-DADES MENTAIS	AVALIAÇÃO DIRECIONADA AOS ASPEC-TOS LEGAIS, COM INFORMAÇÕES SOBRE AS CON-DIÇÕES OCUPACIONAIS OU INCAPACIDA-DES MENTAIS – NEUROPSICOLOGIA
AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DA APREN-DIZAGEM E TRANSTORNOS DO NEURODE-SENVOLVIMENTO	AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DA APRENDI-ZAGEM E TRANSTORNOS DO NEURODESEN-VOLVIMENTO - NEUROPSICOLOGIA

Reajuste de valor de procedimentos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALORES	
		DE	PARA
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	219,12	547,80
03.03.09.012-0	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA NA CINTURA ESCAPULAR (COM IMOBILIZAÇÃO)	36,59	91,47

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. O reajuste no valor dos procedimentos por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 25 de novembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:54CE617E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 489-2022 - INEX 37-2022

Espécie: Extrato do Contrato n° 489/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Governo do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda. CNPJ: 76.416.890/0001-89. Objeto: Contratação de Serviços para Publicações no Diário Oficial do Estado - DIOE. Valor: R$ 24.930,00 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 37/2022. Fundamento Legal: Artigo

25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1105) FONTE: 000. Data da assinatura: 21/11/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Leonardo Weldt Franceschi, pela Contratada.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:47075001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 37-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 37/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total
GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	76.416.890/0001-89	24.930,00

Conforme proposta.É a decisão.Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 21 de novembro de 2022

.EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E9579EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 442-2022 - CASA DO PROJETO LTDA

Espécie: Extrato do 1° Termo Aditivo de Apostilamento ao Contrato nº 442/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Casa do Projeto Ltda. CNPJ: 27.767.450/0001-60. Objeto: Alteração dos Fiscais da Contrato, passando a ser: Fiscal - Christiano Dossa Silvestri e Fiscal Substituta - Taiany Blachka Botelho Karl. Origem: Tomada de Preços nº 15/2022. Fundamento Legal art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU. Data da assinatura: 23/11/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci - Prefeito do Município de Chopinzinho, Jovani Martins - Gestor do Contrato, Christiano Dossa Silvestri - Fiscal do Contrato e Taiany Blachka Botelho Karl - Fiscal Substituta do Contrato.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:24614CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO 101-2022 - KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EIRELI

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Kolf Serviços de Engenharia – Eireli. CNPJ: 07.555.412/0001-37. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual. Novo prazo de execução: 19/01/2023 Novo prazo de vigência: 20/03/2023. Origem: Pregão Eletrônico nº 11/2022. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 25/11/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Gabriel Giongo Colferai, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:071B6EF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 099/2022

DECRETO N.º 099 de 25 de novembro de 2022

Declara deutilidadepúblicaárea de terras localizada no Município e Comarca de Colombo, para fins de constituição de Servidão da Rede Coletora de Esgotos pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal, bem como do art. 87, V e VI da Constituição Estadual

DECRETA:

Art. 1°. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de Servidão da Rede Coletora de Esgotos pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2°, 5°, "E" e "H" e 6°, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 3.172,04 m²
Proprietário: A QUEM DE DIREITO PERTENCER
Descrição: Inicia-se a descrição no vértice E33, de coordenadas N 7.199.097,3144 me E 680.473,4387 m, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 51,23 m da divisa com o alinhamento predial do acesso particular Alameda Salão do Lago, segue adentrando ao imóvel Lote s/n, com os seguintes azimutes e distâncias: 327º26'14" e 3,38 m até o vértice PV114, de coordenadas N 7.199.100,1670 m e E 680.471,6170 m, deste com azimute de 46º31'30" e 29,68 m até o vértice PV115, de coordenadas N 7.199.120,5909 m e E 680.493,1581 m, deste com azimute de 334º41'28" e 51,32 m até o vértice PV116, de coordenadas N 7.199.166,9871 m e E 680.471,2181 m, deste com azimute de 343º5631" e 59,07 m até o vértice PV117, de coordenadas N 7.199.223,7559 m e E 680.454,8777 m, deste com azimute de 349º39'35" e 49,13 m até o vértice PV118, de coordenadas N 7.199.272,0902 m e E 680.446,0588 m, deste com azimute de 20º17'9" e 14,31 m até o vértice PV119, de coordenadas N 7.199.285,5187 m e E 680.451,0224 m, deste com azimute de 85º24'0" e 41,18 m até o vértice PV120 de coordenadas N 7.199.288,8214 m e E 680.492,0716 m, deste com azimute de 17º19'8" e 5,26 m até o vértice E34 de coordenadas N 7.199.293,8457 m e E 680.493,6383 m, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 369,18 m da divisa com o lote nº 07.
Inicia-se novamente a descrição no vértice E35, de coordenadas N 7.199.293,8457 m e E 680.493,6383 m, situado na divisa com a faixa de servidão da Sanepar, dentro do lote sem identificação, a aproximadamente 48,95 m da divisa com o alinhamento predial do acesso particular Alameda Salão do Lago, segue pelo imóvel Lote s/n, com os seguintes azimutes e distâncias: 229º19'16" e 37,59 m até o vértice PV01, de coordenadas N 7.199.075,6634 m e E 680.443,1077 m, deste com azimute de 221º8'40" e 59,25 m até o vértice PV02, de coordenadas N 7.199.031,0430 m e E 680.404,1219 m, deste com azimute de 208º40'39" e 44,70 m até o vértice PV03, de coordenadas N 7.198.991,8440 me E 680.382,6811 m, deste com azimute de 277º51'22" e 46,25 m até o vértice PV04, de coordenadas N 7.198.998,1604 m e E 680.336,9038 m, deste com azimute de 262º34'23" e 35,08 m até o vértice PV05, de coordenadas N 7.198.993,6253 m e E 680.302,1132 m, deste com azimute de 290º42'21" e 46,60 m até o vértice PV06, de coordenadas N 7.199.010,1024 m e E 680.258,5211 m, deste com azimute de 280º15'44" e 64,93 m até o vértice PV07, de coordenadas N 7.199.021,6708 m e E 680.194,6251 m, deste com azimute de 243º20'9" e 14,74 m até o vértice E36 de coordenadas N 7.199.015,0558 m e E 680.181,4521 m, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 176,05 m da divisa com o alinhamento predial da rua Antonio Serafim.
Inicia-se novamente a descrição no vértice E37, de coordenadas N 7.199.023,4979 m e E 680.193,8069 m, situado na divisa com a faixa de servidão da Sanepar, dentro do lote sem identificação, a aproximadamente 193,81 m da divisa com o alinhamento predial da rua Antonio Serafim, segue pelo imóvel Lote s/n, com os seguintes

azimutes e distâncias: 335º52’33” e 24,53 m até o vértice PV40, de coordenadas N 7.199.045,8941 m e E 680.183,7772 m, deste com azimute de 191º30’5” e 40,96 m até o vértice PV41, de coordenadas N 7.199.085,9540 m e E 680.191,9285 m, deste com azimute de 240º38’2” e 57,37 m até o vértice PV42, de coordenadas N 7.199.114,0819 m e E 680.241,9165 m, deste com azimute de 343º34’55” e 37,36 m até o vértice PV43, de coordenadas N 7.199.149,9217 m e E 680.231,3560 m, deste com azimute de 331º57’40” e 30,32 maté o vértice E44 de coordenadas N 7.199.176,6838 m e E 680.217,1031 m, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 259,27 m da divisa com o alinhamento predial da rua Antonio Serafim.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 793,01 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 3.172,04 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2°. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão da rede coletora de esgotos descrita no art. 1° deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3°. Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão. Empreendimento : Coletor Tronco Prata.

Art. 4°. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão de rede coletora de esgotos, limitará o uso e gozo da mesma ao que forcompatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da práticadentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entreeles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usarexplosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5°.A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6°. O ônus decorrente da constituição da servidão de rede coletora de esgotos, das áreas a que se refere o art. 1° deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 25 de novembro de 2022.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:21C73798

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 627/2022

PORTARIA N.º 627/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar cessão da servidora **Marilene Rode,** inscrita no RG n.º 6.255.047-3, CPF n.° 023.314.399-82, matrícula n.º 3.568, para prestar serviços na Secretaria de Governo, da Prefeitura Municipal de Araucária, com ônus para o órgão de destino, no exercício de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 22 de novembro de 2022.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:DAEE1469

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.° 034/2022

EXTRATO N.° 034/2022 - TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR
CEDENTE: Município De Colombo/PR.
CESSIONÁRIO: Município de Araucária/PR.
OBJETO: Cessão funcional da Servidora **MARILENE RODE**
PRAZO:de 01/01/2023 até 31/12/2023
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 22 de Novembro de 2022.
ASSINATURAS: Alcione Luiz Giarettone Hissam Hussein Dehaini

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:425C9C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2022

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 124/2022
Objeto: Locação de Espaço através do sistema de registro de preços para atender aos Eventos (capacitações/treinamentos e afins) que serão fornecidos aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 29 de novembro de 2022 até às 08:00 horas do dia 09 de dezembro de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 25 de novembro de 2022.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:E1610D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 60

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipais 576/95 e 1341/14, de 12/12/95, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 25 de novembro de 2022. Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do governo federal SUAS 2022
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:5F759C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 61

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 25 de novembro de 2022.
Resolve:
Art. 1º - - Aprovação total do relatório da prestação de contas da Deliberação nº 067/2019 CEAS/PR– Incentivo Aprimora CRAS e CREAS , sendo:

- 2º semestre de 2021.
Incentivo Aprimora CRAS
Saldo em 12/2021 – R$ 4.183,59

Incentivo Aprimora CREAS
Saldo em 12/2021 – R$ 18.597,30

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:520A2F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº.62

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.. Em assembleia ordinária, no dia 25 de novembro de 2022.
Resolve:

Art. 1º – Aprova a prestação de contas – Termo de Colaboração ***nº 001/2020*** - instituição Associação de Amparo e Casa de Apoio da Tia Sula, referente ao mês de:
- maio e junho de 2022
- julho e agosto de 2022

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:6A494F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº.63

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.. Em assembleia ordinária, no dia 25 de novembro de 2022.
Resolve:

Art. 1º – Aprova a prestação de contas – Termo de Colaboração ***nº 001/2021*** - instituição Associação de Amparo e Casa de Apoio da Tia Sula, referente ao mês de:
- maio e junho de 2022
- julho e agosto de 2022
- setembro e outubro de 2022

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:3791FFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, vem pelo presente corrigir a a resolução nº 025/2022 CMAS, publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº 2519 de 17/05/2022, Código identificador nº D109BBF9. Sendo:

Onde se lê:

Art. 1º – Aprova a prestação de contas – Termo de Colaboração ***nº 001/2020*** - instituição Associação de Amparo e Casa de Apoio da Tia Sula, referente ao mês de:
- novembro e dezembro de 2021
- janeiro e fevereiro de 2022
- março e abril de 2022

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º – Aprova a prestação de contas – Termo de Colaboração ***nº 001/2020*** - instituição Associação de Amparo e Casa de Apoio da Tia Sula, referente ao mês de:
- novembro e dezembro de 2021
- janeiro e fevereiro de 2022
- março e abril de 2022

Art. 2º - Aprova a prestação de contas – Termo de Colaboração ***nº 001/2021*** - instituição Associação de Amparo e Casa de Apoio da Tia Sula, referente ao mês de:
- novembro e dezembro de 2021
- janeiro e fevereiro de 2022
- março e abril de 2022

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:6A1E7815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 054/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 054/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2022
FUNDAMENTO LEGAL: com fulcro no artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/1993,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I e EDUCAÇÃO INFANTIL, ALFABETIZAÇÃO, AVALIAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06002123610013202433903900000 fonte 104 06002123650012202933903900000 fonte 104
VALOR: R$ 11.437,98 (Onze mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos)
CONTRATADA: GERALDO PECANHA DE ALMEIDA - CNPJ: 07.723.096/0001-65
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 23/11/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:64123D01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
9ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº070/2022
CONCORRÊNCIA Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº208/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8666/1993
Objeto: Contratação de empresa para a Execução de Obra de Pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a quente) na Rua 15 de Novembro (trechos 1 e 2) e Rua Jaco Tokarski, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 14 de novembro de 2022 até 14 de dezembro de 2022.
CONTRATADO: EUROINFRA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.827.535/0001-90
DATA: 03/11/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:13E3D933

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Material pedagógico complementar e de inclusão para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Contenda – PR,
VALOR TOTAL: R$ 121.250,00 (cento e vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: MM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 34.218.819/0001-41
DATA: 09/11/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:33F82A6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 297/2022

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa para a execução de serviços diários de lavanderia hospitalar para atender o Hospital Municipal**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ R$ 278.928,00** (Duzentos e setenta e oito mil e novecentos e vinte e oito reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 29/11/2022 às 08h30min. do dia 09/12/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 09/12/2022 às 10h:00min. Do dia 09/12/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 09/12/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212

Contenda/PR, 25 de novembro de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:F776154D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 171/2022 – Pregão Eletrônico nº 100/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 05.461.328/0001-29. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições concreto usinado em atendimento as necessidades da administração municipal. Valor total estimado R$ 326.400,00. Prazo: 12 meses, de 25.11.2022 a 24.11.2023.

Coronel Vivida, 24 de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:A560ECD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – ME/EPP ÂMBITO REGIONAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS CORTA FOGO DE USO NA UPA 24 HORAS E DEMAIS ACESSÓRIOS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 29 de novembro de 2022 até às 08h00min do dia 15 de dezembro de 2022. Abertura das propostas

após as 08h00min do dia 15 de dezembro de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 15 de dezembro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 45.318,82. Prazo de vigência: 06 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 25 de novembro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:1B85F171

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
ADITIVO Nº 01 ao Termo de Convênio nº 01/2022. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. BENEFICIADO: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA, CNPJ sob n° 17.340.842/0001-95. Conforme previsto no Termo de Convênio na Cláusula Décima Quinta, considerando o pedido do Presidente do Conselho de Administração, Cassio Francisco Mozaner e Deliberação Superior, fica alterado o plano de Trabalho. O valor do repasse permanece inalterado. Coronel Vivida, 24 de novembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2022. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a AMOVI – Associação dos Motoristas Vividenses, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.944/0001-06. Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados à AMOVI – Associação dos Motoristas Vividenses, para implantação e desenvolvimento do Projeto BOCHA E BOLÃO PARA TODOS. Decorrentes de Emendas Impositivas Municipais. Valor total R$ 20.353,57. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2022. Coronel Vivida, 23 de novembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:521EF2F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 147/2022

CONTRATO n° 147/2022 – Dispensa Eletrônica nº 40/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CAITANO, MEDEIROS E FARIA CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 45.854.377/0001-46. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e jurídica para ajustes nas leis do plano diretor municipal de Coronel Vivida-PR. Valor total: R$ 40.236,99. Prazo de execução: 4 meses. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 25 de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:12E1DFC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8027/2022

DECRETO Nº 8027, de 22 de novembro de 2022.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida/PR, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde através da Resolução 09 de 11 de novembro de 2022 fica convocada a XIV Conferência de Saúde do Município de Coronel Vivida/PR para o dia 03 de Março de 2023.
Art. 3º - O tema central da Conferência será, "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".
Art. 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no dia 03 de Março de 2023 as 13:00hs na Associação Vividense de Idosos.
Art. 5º - A Conferência será presidida pela presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

JULIANO ANDREI BORDIN
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:325A2E5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL DISP. 60/2022

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado a empresa abaixo qualificada**.** Processo Licitatório sob nº 201/2022, Modalidade de Dispensa de Licitação sob nº 60/2022. OBJETO: A contratação de serviços de manutenção, higienização, reposição de cargas de gás, substituição de peças, desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado; para atender a demanda das diversas Secretarias; Secretaria de Administração do Município de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO SOB Nº 450/2022, datado de 24-11-2022, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 24-11-2023.

Contratado	Valor Global R$
"DILSON JOSE ZOZ COSTA - ME", Inscrito no CNPJ nº 36.723.258/0001-63.	17.590,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:25DD6E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1868/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 336/2021 de 09/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 42.700,00 (quarenta e dois mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS	
03.001.04.122.0003.2.008.	Atividades da Secretaria de Administração	
19 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0006.2.013.	Fortalecimento da Atenção Primária	
54 - 3.1.90.13.00.00 303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	28.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.241.0014.2.036.	Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso	
205 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.700,00

Total Suplementação: 42.700,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita 1.7.2.1.50.01.00.0000 Fonte 1000		14.700,00
Receita 1.7.2.1.50.01.00.0000 Fonte 303		28.000,00
	Total da Receita:	**42.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:810F7431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1870/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 336/2021 de 09/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.024. Atividades do Ensino Fundamental
398 - 4.4.90.52.00.00 103
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Total Suplementação: 10.000,00 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste
Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.024. Atividades do Ensino Fundamental
149 - 3.3.90.30.00.00 103
MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Total Redução: 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C94E4BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1869/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 336/2021 de 09/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.041.	Manutenção da Política de Assistência Social	
393 - 4.4.90.52.00.00 3943	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00

Total Suplementação: 22.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:D9DBD53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PR 99/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrito no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 200/2022; na modalidade Pregão Presencial sob nº 99/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à aquisição de produtos alimentícios em geral; Secretarias do Município de Diamante D'Oeste/PR; devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **12 de dezembro de 2022 às 09:00 horas,** sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141/3272-1235 e www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 24 de novembro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:13ADA49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PR 55/2019

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022
DIAMANTE DO OESTE 25 de novembro de 2022.
ANGELO EDUARDO FERNANDES FRANZONI
CONTRATANTE CONTRATADA
FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - ME
CNPJ:219.356.590-00100
RG:208744393

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
2° Termo aditivo do contrato nº.315/2019, decorrente de Pregão n° 55/2019 de CONTRATA..O DE
PESSOA JUR.DICA ESPECIALIZADA NA PRESTA..O DE SERVI.OS DE ADMINISTRA..O E
GERENCIAMENTO DE CART.O ALIMENTA..O, NA FORMA DE DOCUMENTOS DE LEGITIMA..O
ELETR.NICOS (MODELO DE CART.O MAGN.TICO), DOTADOS DE TECNOLOGIA APROPRIADA,
DESTINADO AOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNIC.PIO E UTILIZADOS NA AQUISI..O DE
G.NEROS ALIMENT.CIOS NA REDE DE SUPERMERCADOS CREDENCIADOS, ARMAZ.NS E
SIMILARES; PARA SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA..O DE DIAMANTE D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Guilherme Pivatto Junior, e a empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - ME
, inscrita no CNPJ sob nº. 21.935.659/0001-00, com sede no endereço RUA TREZE DE MAIO, 670,
CENTRO, CENTRO LIMEIRA-SP neste ato representada por ANGELO EDUARDO FERNANDES
FRANZONI, portador do RG n° 208744393, portador do CPF sob n° 214.789.668-31, acordam por
meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 57.000,00
(cinquenta e sete mil reais) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de CLÁUSULA
SEGUNDA: Fica aditivado o Contrato sob nº 315/2019, referente à licitação Pregão Presencial sob nº
55/2019, com base na cláusula décima terceira, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93.
Corrigindo o valor global da cláusula primeira. Tendo um aumento de 3,96% no contrato, sendo o
aumento global de R$ 57.000,00 cinquenta e sete mil reais).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CNPJ:77.817.476/0001-44
REPRESENTANTE LEGAL
ci
CPF:214.789.668-31
www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:4441EBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL INEX. 36/2022

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 198/2022, Inexigibilidade de Licitação sob nº 36/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada/credenciada, para aquisição de peças e execução de serviços para manutenção preventiva e corretiva do veículo da marca Volkswagen (01 Gol 1.0 Trendline 12V, 2021 5P, branco, placa BEM 9I46), da frota do Município; Secretaria de Saúde de Diamante D'Oeste. CONTRATO SOB Nº 449/2022, datado de 24-11-2022, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 24-05-2023.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"PARAGUAÇU AUTOMÓVEIS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 77.747.442/0001-20.	1.973,40

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:919146B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ADITIVO TP 02/2021

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022

DIAMANTE DO OESTE 23 de novembro de 2022.

JOAO CANFRIDES BETTO
CONTRATANTE
CONTRATADA
ARCIMOL PREMOLDADOS CONSTRUTORA OBRAS LTDA
CNPJ:764.433.400-00159
RG:7893384
Guilherme Pivatto Junior
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
1° Termo aditivo do contrato nº.442/2022, decorrente de Tomada de Preços n° 2/2021 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS E CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA PARA FECHAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR;
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa ARCIMOL PREMOLDADOS CONSTRUTORA OBRAS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 76.443.340/0001-59, com sede no endereço AV. NILO H. DEITOS, 730, 730, CENTRO, PARQUE VERDE CÉU AZUL-PR neste ato representada por JOAO CANFRIDES BETTO, portador do RG n° 7893384, portador do CPF sob n° 118.148.029-91, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 20.960,04
(vinte mil, novecentos e sessenta reais e quatro centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 20.960,64 (vinte mil novecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), corresponde ao acréscimo de 13,9% com finalidade de Com base na cláusula vigésima primeira, do contrato

primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93. Corrigindo o valor global da cláusula segunda. Tendo um aumento de 13,9% no contrato, sendo o aumento global de R$ 20.960,64 (vinte mil noventos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CNPJ:77.817.476/0001-44
REPRESENTANTE LEGAL
vi
CPF:118.148.029-91
www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:D5520064

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO PR 98/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o processo licitatório sob nº 199/2022, na modalidade pregão na forma Eletrônica sob nº 98/2022, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de 02 (dois) Tratores Agrícolas (zero hora) e 01 (um) Arrastão/Grade, 01 (uma) Grade Niveladora, 01 (uma) Ensiladeira, Convênio MAPA - PLATAFORMA+BRASIL Nº 926002/2022, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante d Oeste/PR; Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, até o dia **08-12-2022 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 24 de Novembro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:0E3C31F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADITIVO PR 75/2021

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022
DIAMANTE DO OESTE 24 de novembro de 2022.
VITOR HUGO FERNANDES ALVES
CONTRATANTE CONTRATADA
V H FERNANDES ALVES LTDA - ME
CNPJ:418.579.360-00110
RG:131021321
Guilherme Pivatto Junior
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
1° Termo aditivo do contrato nº.301/2021, decorrente de Pregão n° 75/2021 de AQUISI..O DE UNIFORMES, DESTINADOS AS CRIAN.AS E ADOLESCENTES DO SCFV - CRAS E SERVIDORES; SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSIST.NCIA SOCIAL DE DIAMANTE D.OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa V H FERNANDES ALVES LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 41.857.936/0001-10, com sede no endereço RUA PIO XII, 3616, CENTRO, CANCELLI CASCAVEL-CE neste ato representada por VITOR HUGO FERNANDES ALVES, portador do RG n ° 131021321, portador do CPF sob n° 113.966.639-83, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 12/01/2023 com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 301/2021, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 75/2021, com base na cláusula sexta, décima primeira, décima segunda, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 02 (dois) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula sexta e décima primeira do contrato supra descrito, para o dia 12 do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três (12-01- 2023).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO - Ratifica-se e convalidam-se todos os atos praticados no período de 12/11/2022 até a assinatura do presente aditivo, bem como os efeitos advindos deste instrumento. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CNPJ:77.817.476/0001-44
Representante Legal
CPF:113.966.639-83

www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:B1A2A4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL PR 94/2022

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE,** e de outro lado às empresas abaixo qualificadas. Processo Licitatório sob nº 188/2022, Modalidade Pregão na forma Eletrônica Sob Nº. 94/2022, Menor Preço por Item. A aquisição de doces e chocolates; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante d' Oeste/PR; Contratos de Fornecimento com uma vigência até o dia 23-11-2023; o prazo de entrega será de 30 dias depois de solicitado.

EMPRESAS CONTRATADAS	Itens	Valor Global R$
"PAULO ROBERTO LOCATELLI", CNPJ sob nº. 79.706.545/0001-78; Contrato sob nº 443/2022.	01, 04, 05, 08.	20.140,00
"F. VAGNER FERREIRA ALVES & CIA LTDA", CNPJ sob nº. 79.040.465/0001-26; Contrato sob nº 444/2022.	02.	38.800,00
"ALINE WOLF DOS SANTOS - ME", CNPJ sob nº. 31.158.552/0001-56; Contrato sob nº 445/2022.	06.	2.376,50
"LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME", CNPJ sob nº. 32.801.584/0001-90; Contrato sob nº 446/2022.	03, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15.	4.912,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:46363F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL DISP. 61/2022

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado a empresa abaixo qualificada**.** Processo Licitatório sob nº 202/2022, Modalidade de Dispensa de Licitação sob nº 61/2022. OBJETO: A aquisição de lembrancinhas para ser entregue aos alunos e Professores do Projeto Proerd da Escola Municipal

Presidente Kennedy; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO SOB Nº 451/2022, datado de 25-11-2022, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 25-05-2023.

Contratado	Valor Global R$
"RAFAELA CRISTINA PROCHE BRENS - ME", Inscrito no CNPJ nº 19.448.799/0001-01.	5.000,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:FA293110

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
ADITIVO PR 78/2021

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
DIAMANTE DO OESTE 24 de novembro de 2022.
RENILTO PIOVEZANA
CONTRATANTE CONTRATADA
PIOVEZANA & NARDELI LTDA
CNPJ:072.943.810-00108
RG:41063386
Guilherme Pivatto Junior
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
D'OESTE
1° Termo aditivo do contrato nº.307/2021, decorrente de Pregão n° 78/2021 de AQUISI..O DE MATERIAIS PARA CONSTRU..O EM GERAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO E RODOVI.RIO DE DIAMANTE D.OESTE/PR.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa PIOVEZANA & NARDELI LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 07.294.381/0001-08, com sede no endereço AV. RIO DE JANEIRO, 419, CENTRO, DIAMANTE DOESTE DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por RENILTO PIOVEZANA, portador do RG n° 41063386, portador do CPF sob n° 598.768.169-34, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 23/03/2023
com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 307/2021, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 78/2021, com base na cláusula sexta, décima primeira, décima segunda, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 04 (quatro) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula segunda e sexta do contrato supra descrito, para o dia 23 do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três (23 -03-2023).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CNPJ:77.817.476/0001-44
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:598.768.169-34
www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:01658F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
ADITIVO PR 78/2021

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
DIAMANTE DO OESTE 24 de novembro de 2022.
RENILTO PIOVEZANA
CONTRATANTE CONTRATADA
PIOVEZANA & NARDELI LTDA
CNPJ:072.943.810-00108
RG:41063386
Guilherme Pivatto Junior
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
D'OESTE
2° Termo aditivo do contrato nº.307/2021, decorrente de Pregão n° 78/2021 de AQUISI..O DE
MATERIAIS PARA CONSTRU..O EM GERAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO
E RODOVI.RIO DE DIAMANTE D.OESTE/PR.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Guilherme Pivatto Junior, e a empresa PIOVEZANA & NARDELI LTDA , inscrita no CNPJ sob nº.
07.294.381/0001-08, com sede no endereço AV. RIO DE JANEIRO, 419, CENTRO, DIAMANTE
DOESTE DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por RENILTO PIOVEZANA, portador
do RG n° 41063386, portador do CPF sob n° 598.768.169-34, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 47.292,63
(quarenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos) , corresponde ao
acréscimo de 0,0% com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato
sob nº 307/2021, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 78/2021, com base na cláusula
décima primeira, parágrafo primeiro, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93. Corrigindo o
valor global da cláusula décima primeira e terceira. Tendo um aumento de 25%, sendo o aumento
global de R$ 47.292,63 (quarenta e sete mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e três
centavos).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CNPJ:77.817.476/0001-44
REPRESENTANTE LEGAL
qu
CPF:598.768.169-34
www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:336C64B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL DISP. 59/2022

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O
QUE ENTRE SI CELEBRAM O "**MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE",** e a empresa **"ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS LTDA - ME".** PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 197/2022; MODALIDADE DISPENSA DE

LICITAÇÃO SOB Nº 59/2022. OBJETO: A contração de serviço de mão de obra mecânica para manutenção e reparos dos maquinários (pá carregadeira W20F, moto niveladora 120k, escavadeira hidráulica CX130C, moto niveladora XCMG e retroescavadeira XCMG); Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO Nº 448/2022, DATADO DE 23-11-2022 VIGÊNCIA DE 12 (doze) MESES.

CONTRATADO	Valor Global R$
"ANDERSON & VIEIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS LTDA - ME", Inscrito no CNPJ nº 28.161.772/0001-24.	16.500,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:96C9544F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL PR 97/2022

E X T R A T O C O N T R A T U A L

Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE, e de outro lado às empresas abaixo qualificadas. Processo Licitatório sob nº 191/2022, Modalidade Pregão na forma Eletrônica Sob Nº. 97/2022, Menor Preço por item unitário. A aquisição de ARLA; Município de Diamante d Oeste/PR; Contratos de fornecimento com uma vigência até o dia 23 de novembro de 2023; o prazo de entrega, será de 30 (trinta) dias, depois de solicitado.

CONTRATO SOB Nº	Empresa Contratada	Itens	Valor Global R$
447-2022	**"**RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA**"**, CNPJ sob nº. **41.105.473/0001-30**;	01.	15.000,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:D80FABC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL DISP. 62/2022

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado a empresa abaixo qualificada**.** Processo Licitatório sob nº 203/2022, Modalidade de Dispensa de Licitação sob nº 62/2022. OBJETO: A contratação de empresa para limpeza e pintura com base de cal fino de meio fio em toda área urbana do Município; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO SOB Nº 452/2022, datado de 25-11-2022, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 25-05-2023.

Contratado	Valor Global R$
"LUCIVALDO JOSE BARBOZA - ME", Inscrito no CNPJ nº 16.646.552/0001-01.	16.994,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:84A29C3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 046/2022

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno, da Lei nº 1680/12 e do art.90, inciso I da Lei Municipal n.º 577/93.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 12 (doze) dias de férias à Servidora Simone Stoebel Alberton, referente ao período aquisitivo de 22/05/2021 a 21/05/2022, com período de gozo que se inicia em 02.01.2023 e se finda em 13.01.2023.
Parágrafo único. Fica autorizado o pagamento do adicional de férias no mês de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:40C7AC41

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19014/2022

DECRETO Nº 19014/2022

Determina a Programação de Pagamentos do final do ano de 2022 e estabelece recesso na Administração Municipal de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinada a Programação de Pagamentos do final do ano de 2022 e estabelece recesso na Administração Municipal de Dois Vizinhos, nos seguintes termos:

Evento	Data
Pagamento Folha de novembro	25/11/2022
Pagamento 13º Salário	16/12/2022
Pagamento Folha de dezembro	23/12/2022
Pagamento do adicional de férias	23/12/2022
Rescisões do PSS e Estagiários	21/12/2022
Recesso de Natal e fim de ano	26/12/2022 a 02/01/2023
Recebimento de Notas Fiscais de 2022	15/12/2022

Parágrafo único. Durante o recesso de que trata este Decreto, os setores que não podem paralisar suas atividades, deverão organizar plantões de atendimento para que os serviços públicos essenciais não sofram solução de continuidade.

Art. 2º O Setor de Saúde, seguirá a programação conforme escala a ser elaborada pela Secretaria de Saúde, de modo que nenhum serviço essencial seja interrompido ou prejudicado.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9FE9C106

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO: n°. 051/2021; **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATÍVA, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN - FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS; **CONTRATADA:** ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede a Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Parque Jabaquara, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.344-902, E-mail: valter.telles-nascimento@itau-unibanco.com.br fone: (11) 2794-6815, responsáveis legais os(as) Srs(as). Valter Telles do Nascimento, inscrito no CPF nº 259.363.258-57 e RG nº 27.341.885-3, e Maria Amelia Gomes da Silva, inscrita no CPF n° 259.363.258-57 e RG n° 27.341.885-3.; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos – Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 2366/2019, de 17 de dezembro de 2019; **VIGÊNCIA:** até 4 de agosto de 2022; **VALOR**: R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais); **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 25 de novembro de 2022, pelo senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5872814A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER OS EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 066/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
121	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS – ME	16.651.256/0001-07

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 27 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:024245AC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SÊMEN E MATERIAIS, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, CONFORME LEI MUNICIPAL 1771/2013 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL 2208/2018 - COM ITEM/NS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM/NS DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM/NS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 103/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
212	ASSISPEC – ASSISTÊNCIA PECUÁRIA LTDA	09.581.750/0001-79
213	LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUÁRIA	31.047.654/0001-02
214	NUGEN AGRONEGÓCIOS LTDA	34.003.256/0001-74
215	SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	00.593.476/0001-83

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 25 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6CDC7C35

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROTEADORES ACESS POINT - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 132/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
216	TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA	73.492.332/0001-04

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 29 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:30BF6D34

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 190/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 190/2022.

Ata de Registro de Preços	285/2022, Pregão Eletrônico nº 157/2022.
Empresa	Acsul Comercial Ltda - CNPJ sob o nº 41.471.513/0001-68.

Ata de Registro de Preços	286/2022, Pregão Eletrônico nº 157/2022.
Empresa	Aricanduva Comercio de Artigos de Plasticos Eireli - CNPJ nº 41.770.193/0001-47.

Ata de Registro de Preços	287/2022, Pregão Eletrônico nº 157/2022.
Empresa	Castofar-Industrial e Comercio de Moveis Ltda - CNPJ nº 80.521.883/0001-14.

Ata de Registro de Preços	288/2022, Pregão Eletrônico nº 157/2022.
Empresa	Centro Oeste - Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda - CNPJ nº 73.334.476/0001-32.

Ata de Registro de Preços	291/2022, Pregão Eletrônico nº 157/2022.
Empresa	Justo Moveis de Aço Ltda - CNPJ nº 20.252.467/0001-36.

Ata de Registro de Preços	292/2022, Pregão Eletrônico nº 157/2022.
Empresa	O. E. Pereira Brinquedos - CNPJ nº 33.966.390/0001-08.

Ata de Registro de Preços	293/2022, Pregão Eletrônico nº 157/2022.
Empresa	Orthovida Industria e Negocios Digitais Ltda – CNPJ nº 14.323.297/0001-30.

Ata de Registro de Preços	296/2022, Pregão Eletrônico nº 157/2022.
Empresa	Vitrine Ambientes para Escritório Ltda - CNPJ nº 05.684.135/0001-37.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 050/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Grafica e Editora Posigraf Ltda - CNPJ n° 75.104.422/0008-82.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual – Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 2.824,25 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Data de Assinatura	17 de novembro de 2022.

Dois Vizinhos, 25 de novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AF6CB947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 037/2022 SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL N/ 002/2018 QUE TRATA A RESPEITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DO CONSELHO TUTELAR.

LEI Nº **037/2022**

Súmula: Altera a Lei Municipal n/ 002/2018 que trata a respeito da Política Municipal da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º- Fica Alterado o Art. 6° da Lei Municipal n° 02/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 6.** Os representantes governamentais serão indicados pelos Secretários Municipais dentre os servidores preferencialmente com atuação e/ou formação na área de atendimento à Criança e ao Adolescente, os quais justificadamente poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo:
I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV- 01 (um) represente da Secretaria Municipal de Esporte ou da Secretaria Municipal de Cultura."

Art. 2º - Fica alterado o §1° do Art. 18 da Lei Municipal n° 02/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 18 §1° - O Presidente do Conselho Tutelar encaminhará mensalmente a escala de sobreaviso para ciência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Departamento de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Doutor Ulysses, Ministério Público Comarca de Cerro Azul, Polícias Civil e Militar, e Escolas Municipais e Estaduais."

Art. 3° - Fica alterado o art. 48 da Lei Municipal n° 02/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 48.** O Conselheiro Tutelar terá direito a licenças remuneradas para tratamento de saúde em período estabelecida por perícia médica a ser realizada pelo Regime Geral de Previdência e licença maternidade por um período de 120 (cento e vinte) dias e licença paternidade, aplicando-se por analogia o disposto no Regulamento da Previdência Social".
§1º. O Conselheiro Tutelar licenciado será mediatamente substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, conforme prevê esta Lei.
§2º. Não será permitida licença para tratar de assuntos de interesse particulares."
Art. 4° - Fica convencionado que a participação do Conselheiro Tutelar em cursos reuniões e palestradas, deverá ser precedida de prévia análise orçamentária e ainda da anuência da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Art. 5° - Fica alterado o art. 31 da Lei Municipal n° 002/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 31** – Para concorrer no processo eleitoral os/as candidatos/as que tiverem suas inscrições homologadas para disputarem o pleito ao conselho tutelar serão submetidos/as a uma avaliação de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal n° 8.069/1990, Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e de Informática e Redação e somente serão considerados aptos a disputarem as demais etapas do pleito, caso tenham obtido um nota mínima 6,0 (seis) pontos na prova escrita e serem aprovadas em exame psicológico, conduzido por profissional habilitado para tal";
Art. 6° - Fica alterado o art. 16 da Lei Municipal 02/2018, passando a vigorar com o acréscimo do § 4°, o qual tem sua redação abaixo definida:
"Art. 16. §4° O cargo de presidente será ocupado após reunião eleição interna dos membros do Conselho Tutelar e o mandato do Presidente do Conselho Tutelar irá vigorar por 12 meses, data em que deverá ocorrer nova eleição do colegiado, sem a possiblidade de recondução do presidente anteriormente ocupante da função".
Art. 7° - O relatório do SIPIA deverá ser encaminhado mensalmente pelos conselheiros tutelares;
Art. 8° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, em 25 de Novembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:35C2C777

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 038/2022 SÚMULA: INSTITUI POLÍTICA DE COTAS RACIAIS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, POR MEIO DA RESERVA DE VAGAS A AFRODESCENDENTES EM CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS.

LEI Nº **038/2022**

Súmula: Institui política de cotas raciais no âmbito do Poder Executivo do Município de Doutor Ulysses/Pr, por meio da reserva de vagas a afrodescendentes em concursos públicos para provimento de cargos efetivos.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º- Ficam reservadas aos afrodescendentes um percentual equivalente a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos realizados pelo Poder Executivo Municipal para o provimento de cargos efetivos.
§ 1º A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).
§ 2º A reserva de vagas a candidatos negros constará expressamente dos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.
§ 3º Preenchido o percentual reservado no edital de abertura do certame, o Executivo Municipal fica desobrigado de abrir novas reservas de vagas, para o mesmo cargo, durante a vigência do concurso público em questão.
§ 4º Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), será considerado o número inteiro imediatamente superior, no caso de fração inferior a 0,5 (zero vírgula cinco), considerar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
§ 5º O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes deve ser observado durante todo o período de validade do concurso, aplicando-se para todos os cargos oferecidos.
Art. 2º- O acesso dos candidatos à reserva de vagas obedecerá o pressuposto do procedimento único de seleção, de modo que todos os candidatos, sejam cotistas ou não-cotistas, participarão do certame em igualdade de condições no que diz respeito aos critérios de avaliação e conteúdo da prova.

Art. 3º- Na hipótese de não preenchimento da cota racial prevista no art. 1º desta Lei, seja pela ausência de inscrições ou pela não aprovação de candidatos afrodescendentes, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.
Parágrafo único. Em caso de desistência do beneficiário da cota aprovado em vaga reservada, a vaga será disponibilizada a outro candidato afrodescendente, observada a ordem de qualificação.

Art. 4º- Para os efeitos desta Lei será considerado afrodescendente aquele que assim se autodeclare no ato de inscrição no concurso público, identificando-se como de cor preta, parda ou denominação equivalente, conforme o quesito cor ou raça estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
§ 1º A raça autodeclarada pelo candidato aprovado integrará os seus respectivos registros funcionais.
§ 2º Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de falsidade da autodeclaração.
§ 3º Comprovando-se falsa a autodeclaração, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
§ 4º Não comprovada má-fé na declaração de que trata este artigo, o candidato será eliminado da lista de cotistas e passará a concorrer, exclusivamente, nas vagas oferecidas para ampla concorrência, assegurando-se, no entanto, a possibilidade do exercício da ampla defesa e do contraditório, pelo candidato, em regular processo administrativo para apuração da legitimidade de sua autodeclaração.
Art. 5º- O Executivo Municipal poderá, se necessário, regulamentar a presente Lei por ato administrativo, elaborando as normas necessárias para a sua operacionalização.

Art. 6º- As disposições desta Lei não se aplicam aos concursos públicos cujos editais de abertura foram publicados anteriormente ao início da sua vigência.
Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, em 25 de Novembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8C1986DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 040/2022 SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº **040/2022**

Súmula: Dispõe sobre o credenciamento de organizações prestadoras de serviços de saúde no âmbito do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O credenciamento de organizações prestadoras de serviços de saúde no âmbito do Município de Doutor Ulysses, que tem a finalidade de garantir o direito social à saúde (artigos 6º e 199, § 1º, da Constituição Federal, e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990) de forma complementar, em favor da população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, observará o disposto nesta Lei.

Parágrafo único. O credenciamento a que se refere esta Lei terá início com a publicação do edital de chamamento público, que dará publicidade do interesse do Município complementar a rede assistencial de saúde, contendo os serviços que serão objeto do credenciamento, bem como os requisitos de participação das organizações interessadas.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se organizações prestadoras de serviços de saúde:

I - o microempreendedor individual;

II - o empresário individual;

III - as sociedades empresárias;

IV - as entidades sem fins lucrativos de assistência à saúde, declaradas de utilidade pública municipal, estadual ou federal.

Art. 3º O credenciamento será concedido com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, ou no artigo 74, "caput", da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a que estiver vigente na época da realização do credenciamento, observadas as normas atinentes às boas práticas de funcionamento para serviços de saúde determinadas pela União e os princípios da administração pública.

Art. 4º O Poder Executivo dará ampla divulgação do edital para credenciamento, podendo também utilizar-se de chamamento a organizações do ramo, que gozem de boa reputação profissional, objetivando ampliar a quantidade de credenciadas.

Art. 5º O credenciamento será assegurado a qualquer momento da vigência do ato convocatório, às interessadas que atendam os critérios e as exigências mínimas à participação estabelecidas em regulamento (edital de chamamento público).

Art. 6º Os usuários da rede pública de saúde poderão denunciar à Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses, vedado o anonimato e assegurado o sigilo do autor, qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços credenciados ou no seu faturamento.

Art.7ºPela prestação dos serviços de saúde, a credenciada perceberá remuneração de acordo com a tabela de preços a ser fixada por Decreto do Chefe do Poder Executivo, o qual, dentre outras disposições, definirá também os critérios de reajustamento, as condições e prazos para o pagamento dos serviços.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O CREDENCIAMENTO

Art. 8º A Secretaria Municipal da Saúde - SMS somente poderá credenciar serviços de saúde quando evidenciar a insuficiência ou a indisponibilidade dos mesmos na rede pública municipal de saúde.

Art. 9º Quando o serviço de saúde assim o exigir, a organização interessada deverá dispor de instalações, de aparelhamento e de pessoal técnico, adequados que atendam às exigências mínimas.

Art.10.As organizações credenciadas deverão possuir disponibilidade para a prestação dos serviços nas dependências das Unidades de Saúde do Município de Doutor Ulysses, quando os serviços assim os exigirem, devendo haver previsão no respectivo edital.

CAPÍTULO III

DO CREDENCIAMENTO

Seção I
Do Chamamento Público e da Documentação

Art. 11. Verificada a necessidade e o interesse de complementar a rede assistencial de saúde, o Município deverá publicar edital de chamamento público, contendo todo o regulamento do credenciamento dos serviços de saúde.

Art. 12. O pedido de credenciamento dar-se-á por requerimento datado e assinado pelo representante legal da organização interessada e endereçado ao titular da Secretaria Municipal de Saúde, instruído com cópias autenticadas em cartório ou por servidor dos seguintes documentos, salvo no caso daqueles cuja autenticidade poderá ser verificada na internet:

I - registro comercial, no caso de empresa individual;

II-ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV-decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

VI - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede da organização, ou alvará de funcionamento;

VII - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da organização, ou outra equivalente, na forma da lei;

VIII - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

IX - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa;

X - prova do registro da empresa ou da entidade no conselho de classe regional respectivo;

a) em sendo microempreendedor individual (MEI), apresentar o registro do profissional no respectivo conselho de classe;

XI – indicação do responsável técnico que se responsabilizará pelos trabalhos, constando CPF e o registro no conselho de classe regional respectivo;

XII - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES;

XIII - prova da declaração de utilidade pública, caso a interessada seja entidade de assistência à saúde sem fins lucrativos;

XIV - Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

XV - Alvará da Vigilância Sanitária;

XVI - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da organização;

XVII - declaração firmada pelo representante legal da organização de que não exerce cargo público de provimento efetivo ou em comissão na rede pública de saúde, bem como os seus sócios, dirigentes e empregados.

Seção II
Da Análise da Documentação e Vistoria

Art.13.Os requerimentos de credenciamento deverão ser apresentados no prazo de vigência do respectivo edital de chamamento público e serão analisados no prazo de 30 (trinta) dias por Comissão instituída para este fim, com o número de membros e qualificação mínima previstos em regulamento.

Art. 14. Analisada e aprovada à documentação de que trata o artigo 12 desta Lei, quando os serviços forem executados nas dependências das organizações, será realizada vistoria nas suas dependências físicas pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 15. Aprovada a vistoria de que trata o artigo anterior, a Comissão emitirá relatório final, que subsidiará o titular da Secretaria Municipal de Saúde na sua decisão quanto ao credenciamento da organização.

Art. 16. No interesse da Administração, poderão ser realizadas, a qualquer tempo, vistorias na organização credenciada.

Art. 17. O credenciamento será homologado por termo nos autos, pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, após a aprovação da documentação exigida, devendo o ato conter, entre outros elementos, a denominação da organização credenciada, o nome e a qualificação dos sócios, do empresário individual ou do microempreendedor, conforme o caso, e ser publicado na imprensa oficial do Município de Doutor Ulysses.

Seção III
Da Contratação

Art. 18. A publicação do ato que homologar o procedimento de credenciamento dará início ao processo de formalização da contratação das interessadas que atenderam aos requisitos e as exigências mínimas, conforme as disposições previstas em regulamento.

Art. 19. A prestação dos serviços de saúde pela organização credenciada poderá ser de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, ou ainda por número de consultas e/ou atendimentos, devendo isto estar previsto no edital de chamamento público.

Art. 20. O prazo do credenciamento será de 12 (doze) meses e será mantido enquanto os serviços de saúde forem considerados necessários e sua execução conveniente ou oportuna e terá sua documentação renovada anualmente, conforme permissivo legal, desde que continue atendendo aos requisitos legais.

Art. 21. O contrato de credenciamento poderá, a qualquer tempo, ser rescindido, se for considerado desnecessário, ou se os serviços executados pela organização credenciada forem considerados insuficientes ou lesivos ao interesse público.

Seção IV
Da Suspensão e Rescisão do Contrato de Credenciamento

Art. 22. O credenciamento cessará:

I-temporariamente, pela suspensão do contrato de credenciamento;

II-pela rescisão amigável ou unilateral do contrato de credenciamento.

Art. 23. Será suspenso o contrato de credenciamento:

I - a requerimento da credenciada, protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e desde que aceitas pela Secretaria Municipal de Saúde as razões do pedido;

II - como penalidade, quando a credenciada incorrer nas infrações previstas no artigo 32 desta Lei ou apresentar deficiências na prestação dos serviços, nas condições materiais ou técnicas e desde que em níveis que não se justifique a rescisão do contrato de credenciamento.

Art. 24. O contrato de credenciamento será rescindido a pedido da credenciada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ou por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde, quando cessados os motivos de interesse público que o tenha determinado, sendo inexigível nessas hipóteses qualquer indenização.

Art. 25. A rescisão do contratado de credenciamento por ato unilateral da Administração ocorrerá quando a credenciada incorrer nas infrações previstas no artigo 28 desta Lei e em outras normas reguladoras de credenciamento que vierem a ser baixadas.

Art. 26. Compete ao titular da Secretaria Municipal de Saúde a aplicação das medidas previstas nos artigos 22 e 24 desta Lei, após a apuração das faltas por meio de processo administrativo e/ou auditoria, por ele instaurado, garantindo-se à credenciada ampla defesa e contraditório.

Parágrafo único. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá, como medida cautelar, suspender provisoriamente o credenciamento de determinada organização, se assim julgar conveniente para apuração de qualquer deficiência ou ilegalidade envolvendo a mesma.

Art. 27. Da aplicação de penalidade caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, ao Prefeito Municipal.

Seção V
Dos Motivos para a Rescisão Unilateral do Contrato

Art.28.Constituem motivo para rescisão do contrato de credenciamento por ato unilateral da Administração:

I - insuficiência moral e ética da organização credenciada para o desempenho de suas atividades, prestação de serviço inadequado ou em desconformidade com as normas legais e a boa técnica;

II-reincidência em infração passível de suspensão, independentemente do dispositivo violado, no período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da punição;

III - o cancelamento do registro ou a suspensão, decorrente de penalidade aplicada pelo órgão de classe, desde que esta seja superior a 60 (sessenta) dias, após o trânsito em julgado da decisão administrativa;

IV - a impossibilidade de atendimento, por fato ou circunstância superveniente ao credenciamento, de dispositivos ou regras legais pertinentes ao exercício das atividades, emanadas dos Poderes Executivo Federal, Estadual, Municipal ou do Poder Judiciário;

V - a impossibilidade do atendimento das exigências estabelecidas para o integral e pleno funcionamento do local de credenciamento, verificadas por ocasião de vistoria após o transcurso de prazo assinalado pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante despacho devidamente fundamentado;

VI - o não atendimento dos requisitos exigidos para a renovação do credenciamento;

VII - a condenação por atos de improbidade, contra a fé pública, o patrimônio, a Administração Pública e a Justiça, inclusive por parte de seu representante legal, sócios ou membros de seu corpo técnico, caso não sejam desvinculados imediatamente da organização;

VIII - a impossibilidade, em decorrência de condenação civil ou criminal, na continuidade do exercício das atividades descritas nesta Lei, inclusive de membros de seu corpo técnico ou diretivo, caso não sejam desvinculados imediatamente da organização;

IX - o aliciamento de usuários dos serviços públicos de saúde, a qualquer título ou pretexto, através de representantes, corretores, prepostos e similares, publicidades em jornais e outros meios de comunicação, mediante oferecimento de facilidades indevidas ou afirmações falsas ou enganosas;

X - a permissão a qualquer título ou pretexto, que terceiro, funcionário ou qualquer outro credenciado, realize os serviços de sua exclusiva competência;

XI - a existência de vínculo, de quaisquer espécies, com agentes públicos;

XII - o pagamento ou o recebimento de valor, a qualquer título ou pretexto, de órgãos da Administração Pública Municipal, objetivando o direcionamento de usuários para atendimento;

XIII - a exigência de pagamento pelo usuário dos serviços de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;

XIV - a exigência de assinatura do usuário em documentos em branco ou de prestação de garantias pelo pagamento dos serviços prestados;

XV - a distribuição de panfletos publicitários, o aliciamento de usuários dos serviços da rede pública de saúde, a participação em quaisquer atos ou acordos, o recebimento e o pagamento de valores a qualquer título, com a finalidade de captar clientela.

Art. 29. A organização credenciada que der causa à rescisão do contrato de credenciamento de acordo com o artigo 25 desta Lei não poderá exercer atividade ou participar como sócia de outros credenciados junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 02 (dois) anos, salvo se comprovados fatos posteriores que a inocente.

CAPÍTULO IV

DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 30. O requerimento de renovação do credenciamento deverá ser apresentado no prazo de até 30 (trinta) dias da data prevista para o término do contrato de credenciamento, mediante as condições estabelecidas no artigo 12, incisos V a XVII, desta Lei.

§ 1º Caso ocorra mudança de endereço ou sejam realizadas obras, reforma, adaptações ou alteração no contrato social, deverão ser atendidos também os artigos 9º e 10 desta Lei.

§ 2º É vedada a renovação automática do credenciamento.

CAPÍTULO V

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 31. Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de advertência:

I-o não atendimento a pedido de informação, devidamente fundamentado, formulado pela Secretaria Municipal de Saúde;

II - o atendimento de pacientes não encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde;

III - o atraso contumaz na apresentação de relatórios e demais documentos instituídos pela Secretaria Municipal de Saúde;

IV - o atraso contumaz na prestação dos serviços;

V - a conduta irregular de seus empregados ou o tratamento inadequado aos pacientes ou aos funcionários da Administração Pública;

VI - dificultar de quaisquer formas as fiscalizações ou vistorias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 32. Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de suspensão do credenciamento por 30 (trinta) dias:

I - a reincidência da penalidade de advertência, no período de 12 (doze) meses a contar da data da publicação, independentemente do dispositivo violado;

II - o exercício das atividades em local diverso do autorizado, ainda que haja compatibilidade de horário ou que seja em outro estabelecimento credenciado, a qualquer título, sem prévia permissão da Secretaria Municipal de Saúde;

III-a deficiência, de qualquer ordem, das instalações, dos equipamentos ou dos instrumentos utilizados na prestação dos serviços;

IV - o não atendimento, por fato ou circunstância superveniente ao credenciamento, das legislações municipais, estaduais ou federais;

V - o não atendimento, por fato ou circunstância superveniente ao credenciamento, de dispositivos ou regras legais pertinentes ao exercício das atividades, emanada dos poderes executivos federal, estadual ou municipal ou do poder judiciário, desde que possíveis de cumprimento pela credenciada;

VI - a suspensão decorrente de penalidade aplicada pelo órgão de classe e desde que não excedente a 60 (sessenta) dias, na mesma proporção e desde que haja ocorrido o trânsito em julgado da decisão administrativa;

VII - a realização de quaisquer dos serviços em desacordo com as regras e disposições constantes de regulamentos baixados pelo Poder Executivo ou decorrentes das especificações emanadas do órgão de classe;

VIII - a recusa na apresentação de informações pertinentes aos serviços executados, em decorrência de requerimento formulado pelo próprio interessado, pela Administração Pública em suas diversas instâncias ou pelo Poder Judiciário, resguardadas as regras atinentes ao sigilo e ética profissional, naquilo que lhe for aplicável;

IX - a recusa na entrega dos serviços credenciados;

X - deixar de comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência de 60 (sessenta) dias, o encerramento de suas atividades, alteração contratual, mudança de endereço ou número de telefone;

XI - a recusa a atendimento de usuário encaminhado pela rede municipal de saúde.

CAPÍTULO VI

DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO CREDENCIADA

Art. 33. Constituem deveres e obrigações da credenciada:

I - desempenhar suas atividades segundo as exigências técnicas aplicáveis, e em consonância com os preceitos éticos de correção profissional e moralidade administrativa;

II - manter atualizado, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o cadastro dos profissionais sob sua responsabilidade;

III - cumprir fielmente as disposições desta Lei, da legislação e normas relativas aos procedimentos dos profissionais que compõem a sua equipe técnica;

IV - cumprir fielmente os procedimentos e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

V - estar permanentemente ligada ao Sistema Único de Saúde - SUS por meio eletrônico;

VI - oferecer à Secretaria Municipal de Saúde sugestões que visem ao aperfeiçoamento do sistema de credenciamento e a elevação do padrão técnico da prestação dos serviços de saúde;

VII - manter as instalações, aparelhos e equipamentos técnicos de acordo com as exigências legais e em boas condições de uso;

VIII - promover e assegurar a participação da equipe técnica em aprimoramento, junto a organizações que integram o Sistema Único de Saúde - SUS;

IX-assegurar a participação de seus técnicos em seminários, congressos e reuniões promovidas pelo Sistema Único de Saúde - SUS, com o objetivo de otimizar rotinas e procedimentos para melhor atender aos usuários do referido Sistema;

X - ao prestar os serviços, a credenciada é obrigada a exigir do usuário o Cartão SUS e a sua identificação, por meio de carteira de identidade ou qualquer outro documento que legalmente a substitua;

XI - registrar os atendimentos no Sistema do SUS, de acordo com as normas aplicáveis vigentes ou que venham a ser estabelecidas;

XII - permitir livre acesso à fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, que a qualquer momento poderá empreender correições para averiguar equipamentos, instalações, livros, registros, relatórios, estatísticas e, ainda, através de médico de seu quadro, verificar se os exames, avaliações e os resultados estão sendo realizados conforme as normas legais e a boa técnica;

XIII - afixar em local visível identificação de atendimento ao Sistema Único de Saúde - SUS, contendo no mínimo a informação acerca da proibição de valores adicionais pela prestação dos serviços;

XIV-realizar automaticamente novo agendamento para atendimento, quando por motivo alheio à vontade da credenciada o usuário não puder ter atendimento no dia marcado.

Art.34. São da responsabilidade da credenciada todas as despesas decorrentes do cumprimento do processo de credenciamento ou recredenciamento, relacionadas às suas atividades específicas e administrativas para o pleno funcionamento.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. É vedado o cometimento a terceiros da atribuição de proceder ao credenciamento e a intermediação dos serviços credenciados.

Art.36.A credenciada conservará toda a documentação relacionada com suas atividades pelo prazo de 05 (cinco) anos, devendo admitir, em qualquer época, o acesso de profissional autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde para inspecioná-la, bem como, a este fornecer quaisquer esclarecimentos.

Parágrafo único. No caso de extinção da credenciada, suspensão ou rescisão do contratado de credenciamento, a documentação deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 06 (seis) anos.

Art.37.Aplicam-se ao procedimento de credenciamento e ao contrato mencionado nesta Lei, supletivamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 38. O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de Decreto, se necessário for, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art.39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, em 25 de Novembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:198DD05B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 0003/2022

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 0003/2022
SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL TIPO MENOR PREÇO

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CERCAMENTO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS DA ESCOLA DE 06 SALAS VILA VARZEÃO CONFORME PROJETO FNDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, conforme especificações dos serviços a executar, quadro geral de orçamentos e cronograma físico-financeiro, em favor da empresa **AGR CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio Madeira, 127, Roça Grande, CEP: 83.403-380, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 34.996.840/0001-78, no valor global **R$ 98.693,84 (NOVENTA E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).**

Doutor Ulysses/PR, 24 de novembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:95540055

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0067/2022 ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2022 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0067/2022

ORIGEM: Tomada de Preços nº 0003/2022 - Tipo Menor Preço Global

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2022;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **AGR CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio Madeira, 127, Roça Grande, CEP: 83.403-380, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 34.996.840/0001-78.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CERCAMENTO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS DA ESCOLA DE 06 SALAS VILA VARZEÃO CONFORME PROJETO FNDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, conforme especificações dos serviços a executar, quadro geral de orçamentos e cronograma físico-financeiro.

VALOR: R$ 98.693,84 (NOVENTA E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES;

Doutor Ulysses/PR, 24 de novembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:65B6B274

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0062/2022 LOTAR A SERVIDORA ZENILDA IVONETE CHAMBERLAIN

PORTARIA Nº. 0062/2022

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - LOTAR a servidora **ZENILDA IVONETE CHAMBERLAIN**, portadora do CPF/MF n° 018.913.269-88, admitida em 06/02/2002 no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, na Secretária Municipal de Saúde - UBS DEPUTADO ANYBAL KURY (SEDE), a partir de 25 de novembro de 2022;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 24 de novembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8FF66011

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0062/2022 - LOTAR A SERVIDORA ZENILDA IVONETE CHAMBERLAIN.

PORTARIA Nº. 0062/2022

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - LOTAR a servidora **ZENILDA IVONETE CHAMBERLAIN**, portadora do CPF/MF n° 018.913.269-88, admitida em 06/02/2002 no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, na Secretária Municipal de Saúde - UBS DEPUTADO ANYBAL KURY (SEDE), a partir de 25 de novembro de 2022;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 24 de novembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:68B3BD23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - LUIZ CORREA ASSUMPÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	35/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	25/11/2022
e) Objeto Homologado :	aquisição de equipamentos motobomba incluindo serviço de instalação no poço artesiano do bairro Quarteirao do Severo atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Conforme o Termo de Referencia Anexo I.
f) Processo Adm Nrº :	80/2022

18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LUIZ CORREA ASSUMPÇÃO
CNPJ/CPF: 10.319.732/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	taxa fixa e de mobilização de equipe tecnica e ferramental		1	R$ 2.200,0000	R$ 2.200,0000
2	instalação de conjunto motobomba submersa		1	R$ 1.350,0000	R$ 1.350,0000
3	tubo edutor aço galv. NBR 5580 1.1/2 com luvas.		36	R$ 95,0000	R$ 3.420,0000
4	cabo polivinil 0,6/1Kv 3x10 mm²		45	R$ 23,9900	R$ 1.079,5500
5	conj. motobomba submersa minimo - 4R5IB-27 5,0 HP 254V Monof.		1	R$ 8.950,0000	R$ 8.950,0000
6	painel de comando 5,0 HP 220/257V monof.		1	R$ 2.200,0000	R$ 2.200,0000
7	tubo PVC 3/4 p/controle de nivel		36	R$ 7,0000	R$ 252,0000
8	conexões e valvulas diversas aço galvanizado 1.1/2 Necessario para ligação e instalação do conjunto		1	R$ 950,0000	R$ 950,0000

Valor Total Homologado - R$ 20.401,55

DOUTOR ULYSSES, 25 de novembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2DD0D3DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - VERSATIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o n.º19.162.541/0001-44, neste ato representado pela Secretária da Assistência Social, a Srª **OCÉLIA BRANCO RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n°7.877.199-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob n°027.290.799-55.

NOTIFICADA: **VERSATIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.380.810/0001-09, com sede na Rua 14 A, Lote 17, Núcleo Bandeirante, Brasília – DF, CEP: 71.731-145, representada por seu Bastante Procurador o Sr. **EDENILTON SILVA PACHECO**, brasileiro, portador do RG.: 2.703.557 e inscrito no CPF sob nº 012.383.983-16, com endereço na Rua 14 A, lote 17, Núcleo Bandeirante, Brasília – DF, CEP: 71.731-145.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do Pregão Presencial 0015/2022, com objeto Contrato de Fornecimento de peças automotivas para a frota municipal conforme demanda necessária no prazo, forma e valores contratados, que originou o Contrato nº. 0033/2022, impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Ocorre que está havendo descumprimento persistido dos termos do contrato, uma vez que o Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS, ligado a Secretaria de Assistência Social desta Municipalidade está no momento com um pedido em atraso de entrega, completando na atual data 17 (dezessete) dias de atraso conforme documento em anexo.

A NOTIFICANTE, através da referida pasta administrativa, necessita com urgência das peças listadas no orçamento para reparar o veículo, cuja função é conferir possibilidade ao cumprimento de serviços essenciais à população de Doutor Ulysses – PR.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 72 Horas efetuarem a entrega das referidas peças. Como visto Vossa Empresa é reincidente, sendo esta a SEGUNDA NOTIFICAÇÃO, sendo assim informamos que cópia dos referidos documentos incluindo esta notificação, está sendo enviada a PROCURADORIA JURÍDICA para instauração de regular procedimento administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes previstas no Edital, Termo de Referencia e Ata de Registro de Preços.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderá ainda ser aplicada as penalidades dos artigos 66, 86 e 87, IV, da Lei n.º 8.666/93.

DOUTOR ULYSSES, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

OCÉLIA BRANCO R. DA SILVA
Secretária da Assistência Social

TAIRINE CUNHA BACELAR
Dir. Dep. de Proteção Especial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A5D5C146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022
CONTRATO Nº: 099/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A
CNPJ: 02.558.157/0001-62

OBJETO: Contratação de empresa para prestação do Serviço de Telefonia Móvel, para fornecimento de acessos, com assinatura de tráfego de voz e internet com fornecimento de chips em comodato.

VALOR GLOBAL: R$ 10.359,36 (dez mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 24 de novembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:5C65EFDA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº.196/2022

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para Realização de Processo Seletivo Simplificado e Nomeia os Membros de Comissão Especial Organizadora.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para atender necessidade de diferentes Secretarias;
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada nos termos da Lei Municipal n° 083/2000 e alterações, a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de pessoal por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o preenchimento dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Educador Infantil, Merendeira e Professor 20H.
Art. 2º Fica constituída a Comissão Organizadora abaixo nominada, sendo-lhe atribuída a homologação das inscrições; análise da documentação, análise e decisão quanto a possíveis recursos, sendo a única instância administrativa; divulgação dos atos e homologação do resultado final.

IZABEL SOARES DE ANDRADE- MEMBRO;
MAURICILA DE CAMPOS FRANÇA- PRESIDENTE
PRISCILA SUEMY FERREIRA- MEMBRO.
Art. 3° A comissão supracitada será responsável por todos os trabalhos do teste seletivo, que será realizado por execução direta, inclusive pelos trabalhos de deliberação, análise e julgamento de todos os atos do procedimento de teste seletivo.
Parágrafo único. A Comissão Especial Organizadora de Processo Seletivo Simplificado é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital do PSS.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 25 de novembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DC724835

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 107/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°- Designar o servidor EMERSON GADENS, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, matrícula 462-1, como Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM).
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 25 de novembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:97D845F8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 028/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;

RESOLVE

Convocar, o candidato abaixo relacionado, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até o dia 02/12/2022, munido da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**,

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
2°	FELIPE PEREIRA DA SILVA	73,00

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 24 de novembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO- EDITAL n° 028/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021

Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 1 foto 3x4(recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado,, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8BAB8468

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 036/2022 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022.

Aos 17 dias do mês de novembro de 2022, o ***MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Remis João Loss, 600, na cidade de Fernandes Pinheiro – PR, inscrita no CNPJ/MF n°. 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e função, Sra. ***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUK***, residente e domiciliada neste Município, Rod BR 277 – KM 233, Queimadinhas, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 14.157.336-5 e do CPF/MF n°. 575.449.059-34, **resolve,** na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e de acordo com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** ao contrato nº 036/2022 oriundo do pregão eletrônico nº 037/2022, de acordo com a minuta previamente examinada pela Procuradoria Jurídica do Município, *ex vi* do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, e com fundamento no artigo 78, incisos I e II, e artigo 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A rescisão unilateral tem por base a contratação oriunda de Pregão Eletrônico nº 037/2022 (contrato nº 036/2022), para o fornecimento de 2 (dois) caminhões com caçamba basculante 6x4-marca IVECO-MODELO TECTOR 260E30, acompanhado de catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético), bem como manuais completos de operação e manutenção detalhados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS

A rescisão contratual está pautada no não cumprimento por parte da CONTRATADA das cláusulas contratuais, tendo expirado o prazo de entrega/fornecimento, sem, contudo apresentar justificativa coerente e com documentação contemporânea.
Apesar de notificada (tendo recebido a documentação com aviso de recebimento em 01/11/2022), a empresa permaneceu inerte, abstendo-se de entregar os caminhões e de até mesmo apresentar justificada pela demora. Sendo assim, diante da inadimplência contratual, fez-se necessária a presente rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE RESCISÃO

A rescisão é unilateral e fundada nos incisos I e II do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida no parágrafo único do mesmo artigo.

CLÁUSLA QUARTA – DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Em obediência ao parágrafo único, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Registre-se que foram esgotadas todas as tentativas para que a CONTRATADA cumprisse com os termos contratuais, bem como foi notificada a CONTRATADA para que apresentasse justificativa da inexecução do contrato.

A contratada, apesar de receber o primeiro termo aditivo contratual, por email, formulado a seu pedido, não o entregou assinado. Ainda, em contato telefônico, a empresa, na pessoa do Sr. Jair, prometeu que o assinaria e entregaria, desde a data de 15/09/2022, mas não o fez até o presente momento.

Necessário pontuar que a empresa protocolou por email no dia 24/08/2022 pedido de aditivo contratual referente à entrega dos equipamentos constantes da cláusula primeira do contrato nº 036/2022, trazendo documentos de que a fornecedora do produto IVECO não o faria, pela falta de componentes de fábrica.

Desta forma, acatando o pedido de prorrogação do prazo de entrega dos itens, o Município de Fernandes Pinheiro (contratante), considerou as datas assinaladas nos documentos da empresa, tendo consentido com o termo aditivo e prorrogação do prazo por mais 30 dias, ao que passaria a entrega de 17/08/2022 para 11/10/2022, considerado o lapso temporal de análise do pedido.

No entanto, além de não assinar o referido termo aditivo, a empresa permaneceu inerte, ou seja, mesmo que se fosse considerar como data última a entrega para o dia 11/10/2022, a empresa não entregou os itens.

Notificada sobre o fato, a mora e sobre a ausência de aditivo contratual válido, a CONTRATADA não apresentou qualquer elemento probatório apto a justificar o motivo pelo qual deixou entregar os veículos. Aliás, permaneceu inerte ao receber a notificação por email e pelos correios.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A Contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, DECLARAR RESCINDIDO UNILATERALMENTE o contrato nº 036/2022 oriundo da licitação Pregão Eletrônico nº 037/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES APLICADAS
Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e em observância à cláusula décima segunda prevista no contrato nº 036/2022, ficam aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções em face do descumprimento contratual:

- suspensão do direito de licitar e contratar com o Poder Público Municipal pelo prazo de 2 (dois) anos, não podendo participar de licitações ou tampouco estabelecer relações contratuais com o Município de Fernandes Pinheiro;

- aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, correspondente a R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais);

- Declaração de inidoneidade para contratar com o Poder Público, nos termos do art. 87, *IV* da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO DE RECURSO

Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral ao contrato nº 036/2022, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo assinado pela Prefeita Municipal e pelas testemunhas abaixo, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

_____
Contratante

De acordo:

ANDREA BULKA SAHAIKO KRUK
OAB/PR 66.239

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C205024D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 281/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: IVANIR APARECIDA FLACH BATTISTI VARIEDADES LTDA
Valor.....: 12.590,12 (doze mil quinhentos e noventa reais e doze centavos)
Vigência.....: Início: 24/11/2022 Término: 24/02/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 12/2022

Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.32.00.00.00.00 (215) Saldo: 47.938,04
Objeto.....: objetivando Aquisição de doces para compor cestas natalinas destinadas às Crianças do município de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 24 de Novembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 282/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: I. N. DE ALMEIDA LTDA
Valor.....: 30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência.....: Início: 24/11/2022 Término: 24/02/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 12/2022
Recursos.....: Dotação: 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (128) Saldo: 36.002,87
Objeto.....: Contratação de empresa especializada com equipe técnica para acompanhamento musical e realização de festival de música para acompanhar os calouros que irão participar do XX FEMUSUL, organizados pela Secretaria da Cultura do Município de Flor da Serra do Sul - PR, nos dias 21 e 23 de Dezembro de 2022 durante a realização da semana em comemoração ao aniversário do Município

Flor da Serra do Sul, 24 de Novembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:2847FBF9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 375/2022

PORTARIA Nº 375/2022
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **DELCI FÁTIMA BUFFON**, inscrita no RG sob nº 62742640 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28 de novembro de 2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, devendo retornar às suas atividades em 28/12/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 24 de novembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:89CB304F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 376/2022

PORTARIA Nº 376/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **CLAUDETE FÁTIMA MARCON FAVARETTO**, inscrita no RG sob nº 94823110 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28 de novembro de 2022, referente ao período aquisitivo 2019/2020, devendo retornar às suas atividades em 18/12/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 24 de novembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:F5B97506

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 377/2022

PORTARIA Nº 377/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **ANDRESSA DE GOIS**, inscrita no RG sob nº 67432410 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28 de dezembro de 2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, devendo retornar às suas atividades em 28/12/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 24 de novembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:0FEF6C0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.131, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 4.131, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a 13ª Conferência Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, no dia 16 de novembro de 2022, fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Flórida para o dia 15 de dezembro de 2022.

Art. 3º - O tema central da Conferência será "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada na Casa da Cultura "Sallute Dall'ago Carrilho" às 13 horas.

Art. 5º - A Conferência será presidida pela presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela comissão organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em portarias, ou resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 17 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:C9FD5AF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Objeto	: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida-PR.
Valor total da Contratação	**: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **24 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:179DFCD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: C.E. CARVALHO COMERCIAL ME
Objeto	: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida-PR.
Valor total da Contratação	**: R$ 5.614,00 (cinco mil, seiscentos e quatorze reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **24 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:0F074568

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI ME
Objeto	: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida-PR.
Valor total da Contratação	**: R$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **24 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:36A2ED12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CIRURGICA PRIME LTDA
Objeto	: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida-PR.
Valor total da Contratação	**: R$ 26.962,70 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **24 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:950CD022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA
Objeto	: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida-PR.
Valor total da Contratação	**: R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **24 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:A3AFDE07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA
Objeto	: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida-PR.
Valor total da Contratação	**: R$ 860,40 (oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **24 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:72845C8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME
Objeto	: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida-PR.
Valor total da Contratação	**: R$ 23.726,60 (vinte e três mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **24 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:563EEE63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Objeto	: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida-PR.
Valor total da Contratação	**: R$ 27.440,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **24 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:C5B90FB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR
Objeto	: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida-PR.
Valor total da Contratação	**: R$ 1.307,50 (um mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **24 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:07CDC862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME
Objeto	: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida-PR.
Valor total da Contratação	**: R$ 10.344,82 (dez mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **24 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:956C2A49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.922, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.922, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede férias regulamentares parcial à servidora Cleusa Dias da Silva Santos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Cleusa Dias da Silva Santos, matrícula 2-01128, antecipação de 10(dez) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10/03/2022 a 09/03/2023, para ser usufruída no período de 16 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2022.

Flórida, 4 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:ABDC7A73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.924, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.924, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.P

Concede férias regulamentares à servidora Rosinara Ciavolela. .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Rosinara Ciavolela, matrícula 2-01161, 15(quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, para ser usufruída no período de 16 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2022.

Flórida, 11 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:97BD4794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.925, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.925, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede férias regulamentares ao servidor José Carlos Gusmão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor José Carlos Gusmão, matrícula 4-01037, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, para ser usufruída no período de 21 de novembro de 2022 a 5 de dezembro de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2022.

Flórida, 11 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:94E6BEEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.927, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.927, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prorroga licença para tratamento de saúde à servidora Inês Gomes da Silva.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, à servidora Inês Gomes da Silva, matrícula 2-01150, até a data de 8 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de outubro de 2022.

Flórida, 24 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:0B39DD18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.139, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 4.139, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio a servidora Venina de Oliveira Souza da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 29 de novembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, a servidora Venina de Oliveira Souza da Silva, ocupante do cargo efetivo de Zelador/40h, matrícula nº 2-00307, referente ao período aquisitivo de 11/08/2012 a 10/08/2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 24 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:CD139794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.928, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.928, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede férias regulamentares à servidora Aparecida Paulino da Silva.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Aparecida Paulino da Silva, matrícula 2-01009, 15(quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 15/03/2021 a 14/03/2022, para ser usufruída no período de 29 de novembro de 2022 a 13 de dezembro de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 25 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:8931E430

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2022 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 008/2022 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do plano de ação para Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social (SUASWeb) referente ao exercício de 2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto pela Lei Municipal N° 562 de 12 de dezembro de 2017, sua alteração Lei Municipal N° 645 de 27 de novembro de 2020 e a deliberação ocorrida em 23 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de ação para Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social (SUASWeb) referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 25 de novembro de 2022.

CÁSSIA APARECIDA VICENTIN SETTE
Presidente CMAS

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:A7708135

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 016/2022 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 016/2022 - CMDCA

Aprova a prestação de contas parcial da Deliberação Nº 095/2017 - CEDCA/PR AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por medida socioeducativa - 3ª Fase referente ao 1º semestre de 2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal N° 492 de 17 de dezembro de 2014; sua alteração Lei Municipal N° 500 de 01 de junho de 2015; sua emenda aditiva Lei Municipal Nº 639 de 07 de agosto de 2020 e a deliberação ocorrida em 23 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial da Deliberação Nº 095/2017 - CEDCA/PR AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por medida socioeducativa - 3ª Fase referente ao 1º semestre de 2021.

Art. 2º - Em razão da análise apresentada, esse conselho decide pela aprovação total e é de parecer favorável ao que essa prestação de contas se refere.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 25 de novembro de 2022.

ERLINES APARECIDA GERALDO DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:0EFDD5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.140, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a suspensão de execução contratual por superveniência de fato excepcional e imprevisível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições, considerando que houve o ajuizamento, por parte do Ministério Público do Estado do Paraná, de ação civil pública para cominação de obrigações de fazer, autuada sob o nº 0001592-37.2022.8.16.0180, em que figura, dentre os réus, o Município de Flórida, considerando que ainda que a ação esteja em seus trâmites iniciais, é oportuno e conveniente que sejam adotadas medidas concretas em relação à contratação derivada do Pregão nº 23/2021 sob o ponto de vista do Direito Ambiental, considerando que a Administração Pública pode rever seus próprios atos, haja vista o teor da Súmula 473 do STF, considerando que um dos pedidos formulados pelo Ministério Público diz respeito à anulação da contratação formalizada pelo Município de Flórida em decorrência da licitação em questão, e considerando o disposto no art. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666, de 1993, segundo o qual "os prazos de início de etapas de execução (...) admitem prorrogação", já que podem ser alterados, em decorrência da "superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato",

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos, *sine die*, os contratos administrativos nos. 37/2022 e 38/2022, formalizados pelo Município de Flórida, até que as empresas contratadas promovam a respectiva regularização ambiental junto ao IAT, ou até que haja determinação, por meio de decisão judicial definitiva, acerca da rescisão da contratação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 25 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:08D606F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

N O T I F I C A Ç Ã O

A Administração Municipal de FLÓRIDA, **NOTIFICA** os contribuintes que possuem cadastro de Atividade Comercial, industrial ou Prestação de Serviços, abaixo relacionados, os quais possuem débito (s) inscrito (s) em dívida ativa, para comparecerem à Divisão de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal, para efetuar a quitação destes débitos.
Os débitos inscritos em dívida ativa não quitados até o dia 30 de novembro de 2022 serão encaminhados para *Cobrança Judicial*, conforme determina a Lei Complementar N.º 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CADASTRO MOBILIÁRIO N.º
34
264
279
343
393
367
CADASTRO AVULSO
N.º
1468

Paço Municipal, em 25 de novembro de 2022.

EDILAINE DRIUSSI MISTRO BOZELHE
Setor de Tributação

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:BA504BDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/22

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 096/2022, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A INSTALAÇÃO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E ACOMPANHAMENTO ATÉ A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE VISTORIA A SER EMITIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS CONFORME O PROJETO APROVADO NIB 947927 PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO PARA A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO, DESASTRE NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE EMILIO BARBIERI, INCLUINDO O AUDITORIO, TOTALIZANDO UMA AREA DE 4.326,27M²",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 08/12/2022 - 08h00min até - 08h45min.
Protocolo dos envelopes: 08/12/2022 – das 08h00min. Até 08h45min
Início da sessão de disputa de preços: 08/12/2022 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 25 de Novembro de 2022.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decretos nº 108/2022

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:B4AD24CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 097/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº **097/2022**, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS NATALINOS (BOLSA TÉRMICA E AVE CONGELADA)",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 28/11/2022 - 08h00min até 08/12/2022- 08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 08/12/2022 - 08h30min até - 08h59min.
Início da sessão de disputa de preços: 08/12/2022 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 25 de Novembro de 2022.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 108/2022

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:AEB6FF4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 297/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 937/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - READAPTAR a servidora "**CIRLEI FARIAS BARBOSA",** portadora do RG nº 6.671.267-2 e inscrita no CPF nº 926.966.519-49, ocupante do Cargo Efetivo de **"AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE"**, para exercer as funções dentro de suas limitações conforme determinação médica periciais, junto a "**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",** neste Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 25 de novembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:AE64BC68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
436_22 - ALTERA 102_17 - FUNÇÃO GRATIFICADA - COLETIVO - LEOPOLDO RIBEIRO DA SILVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 436 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Portaria Municipal n.º 102 de 16 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a alínea "f"do inciso VI do art. 1º, da Portaria Municipal n.º 102 de 16 de fevereiro de 2017, que passa a conter a seguinte redação:

"Art. 1º .....
VI - .....
f) LEOPOLDO RIBEIRO DA SILVA, RG n.º 4.236.773-7, gratificação no valor de 73,00% (setenta e três por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO;" (NR)

Art. 2º Os efeitos da alteração do percentual da função gratificada alterada na alínea "f"do inciso VI do art. 1º desta portaria produz seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C43FBB1C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
435_22 - ALTERA 147_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - TATIANE GARCIA DA SILVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 435 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Portaria Municipal n.º 147 de 12 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o art. 1º, da Portaria Municipal n.º 147 de 12 de março de 2019, que passa a conter a seguinte redação:

"Art. 1º Designar a servidora TATIANE GARCIA DA SILVA para exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE ABATEDOUROS E SIMILARES da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 20%

(vinte por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 1º de março de 2019" (NR)

Art. 2º Os efeitos da alteração do percentual da função gratificada alterada o art. 1º desta portaria produz seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1D4405DB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
434_22 - ALTERA 096_17 - FUNÇÃO GRATIFICADA - SIDNEY PASQUALETTO JUNIOR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 434 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Portaria Municipal n.º 096 de 01 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o art. 1º, da Portaria Municipal n.º 096 de 01 de fevereiro de 2017, que passa a conter a seguinte redação:

"Art. 1º - Designa o servidor SIDNEY PASQUALETTO JUNIOR, RG n.º 4.226.332-0, para a Função Gratificada de CHEFE DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ANIMAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, atribuindo-lhe gratificação equivalente à 19% (dezenove por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 01 de fevereiro de 2017;" (NR)

Art. 2º Os efeitos da alteração do percentual da função gratificada alterada o art. 1º desta portaria produz seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C7114E1E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
433_22 - ALTERA 328_21 - FUNÇÃO GRATIFICADA - CAROLINE CELLA GERON

PORTARIA MUNICIPAL N.º 433 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Portaria Municipal n.º 328 de 18 de agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o art. 1º, da Portaria Municipal n.º 328 de 18 de agosto de 2021, que passa a conter a seguinte redação:

"Art. 1º Designar a servidora CAROLINE CELLA GERON para exercer a função de CHEFE DOS SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 40,00% (quarenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 01 de setembro de 2021;" (NR)

Art. 2º Os efeitos da alteração do percentual da função gratificada alterada o art. 1º desta portaria produz seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:462C37DA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
432_22 - ALTERA 269_22 - FUNÇÃO GRATIFICADA - ADRIANO RIBEIRO MACHADO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 432 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Portaria Municipal n.º 269 de 11 de julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o art. 1º, da Portaria Municipal n.º 269 de 11 de julho de 2022, que passa a conter a seguinte redação:

"Art. 1º Designar o servidor ADRIANO RIBEIRO MACHADO para exercer a função de CHEFE DE SERVIÇO DE EQUIPES REGIONALIZADAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 3% (três por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 11 de julho de 2022;" (NR)

Art. 2º Os efeitos da alteração do percentual da função gratificada alterada o art. 1º desta portaria produz seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A2630816

ASSESSORIA LEGISLATIVA
431_22 - ALTERA 102_17 - FUNÇÃO GRATIFICADA - COLETIVO - ZANETE APARECIDA LOPES DOS SANTOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 431 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Portaria Municipal n.º 102 de 16 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a alínea "c"do inciso VII do art. 1º, da Portaria Municipal n.º 102 de 16 de fevereiro de 2017, que passa a conter a seguinte redação:

"Art. 1º .....
VII - .....
c) ZANETE APARECIDA LOPES DOS SANTOS, RG n.º 5.791.103-4, gratificação no valor de 70,00% (setenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO;" (NR)

Art. 2º Os efeitos da alteração do percentual da função gratificada alterada na alínea "c"do inciso VII do art. 1º desta portaria produz seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C10343F6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
430_22 - ALTERA 102_17 - FUNÇÃO GRATIFICADA - COLETIVO - CLARICE DE APARECIDA LOPES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 430 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Portaria Municipal n.º 102 de 16 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a alínea "a"do inciso VII do art. 1º, da Portaria Municipal n.º 102 de 16 de fevereiro de 2017, que passa a conter a seguinte redação:

"Art. 1º .....
VII - .....
a) CLARICE DE APARECIDA LOPES, RG n.º 5.005.338-5, gratificação no valor de 73,00% (setenta e três por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS;" (NR)

Art. 2º Os efeitos da alteração do percentual da função gratificada alterada na alínea "a"do inciso VII do art. 1º desta portaria produz seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C030D7B3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
424_22 - LICENÇA MATERNIDADE - JANAINE MARCILIO BETIATO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 424 DE 23 NOVEMBRO DE 2022

Concede licença maternidade à servidora JANAINE MARCILIO BETIATO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JANAINE MARCILIO BETIATO licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo 11.529/2022, a partir de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CF381028

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 021/2022, DE 25DE NOVEMBRO DE 2022

RESOLUÇÃO CMAS Nº 021/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação *"ad referendum" d*o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social, referente ao ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436/2016,
CONSIDERANDO A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;
CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, alterada pela Portaria MC nº 769, de 29 de abril de 2022, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;
CONSIDERANDO que o Plano de Ação é um instrumento eletrônico de gestão, disponibilizado no Sistema SUAS Web do Ministério da Cidadania, e é utilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social para ordenar e garantir o lançamento das informações necessárias à continuidade da transferência regular e automática de recursos do cofinanciamento Federal dos Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Assistência Social – 2022/2025, aprovado pela Resolução nº 001/2022, de 04 de fevereiro de 2022 do Conselho Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a deliberação *"ad referendum"*, realizada em 25 denovembro de 2022 e registrada na Ata nº 013/2022/CMAS,
RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar*"ad referendum"*, o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social, referente ao ano de 2022.
ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2022.

ANDRESSA BOURSCHEIT
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E23077FF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
404_22 - LICENÇA PRÊMIO - MARIVETE BIGOLIN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 404 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
(Republicado por incorreção no D.O.M. 18/11/2022)

Concede a servidora MARIVETE BIGOLIN, Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MARIVETE BIGOLIN, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias referente ao período de 2016/2021 (90 dias), a partir de 15 de outubro de 2022, conforme protocolo n.º 10.992 de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B8B8E132

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 030-2022

QUINTINO GIRARDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica afastado o Vereador Sr. Anildo Krug do exercício das funções públicas, em cumprimento à medida cautelar de suspensão do exercício das funções públicas, deferida nos autos do processo n° 0007032-14.2022.8.16.0083 da Vara Criminal da Comarca de Francisco Beltrão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 24 de novembro de 2022.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:EF7FAFE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de dezembro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto AQUISIÇÃO de móveis, material esportivo e pedagógico e outros, para as entidades regularmente inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que possuam planos de trabalho e aplicação devidamente aprovados para participarem da partilha dos recursos referentes à campanha Tributo a Cidadania 2020/2021, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 09 de dezembro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C05CEA14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de dezembro de 2022, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de ração para peixes e aves que habitam os lagos e parques da Municipalidade.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 09 de dezembro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C3CBEF2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **12 de dezembro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS de material que será utilizado durante a execução do projeto de plantão de férias nos CMEIS e nas demais atividades que serão desenvolvidas durante o exercício de 2023 nas escolas municipais, no atendimento às crianças da Educação Infantil de 4 e 5 anos.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7BA5164E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 29 de novembro de 2022, às 09horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	LMA47 SAÚDE LTDA.

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1194AECE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 176/2022
OBJETO: Locação de 250 cadeiras em PVC, cor branca, para utilização nos eventos que serão realizados em comemoração ao Natal 2022, durante o mês de dezembro/2022.

FORNECEDOR: VITOR MATEUS FRANCESCHINI TEIXEIRA 10781715997
CNPJ Nº: 48.418.890/0001-82
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 24 de novembro de 2022

ALEX BRUNO CHIES	***DANIELA RAITZ***
Membro da Comissão Permanente de Licitações	Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F02CA2B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2022 – Processo nº 1009/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões, calhas, rufos, marmoraria e outros materiais metálicos, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, transporte de seus funcionários e demais equipamentos necessários.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.

1 - LUCIR COLPANI - ME. CNPJ Nº 14.072.205/0001-97. LOTE/GRUPO 01 – 13,6686%; LOTE/GRUPO 03 – 13% e LOTE/GRUPO 07 – 6,4434%

2 - MD TERRAPLANAGEM LTDA. CNPJ Nº 46.585.540/0001-85. LOTE/GRUPO 02 – 10,5653%; LOTE/GRUPO 04 – 10,6818; LOTE/GRUPO 05 – 5,5149%; LOTE/GRUPO 06 – 5,2085%.

DESERTO – GRUPO 08

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 3.198.701,10 (três milhões cento e noventa e oito mil setecentos e um reais e dez centavos).

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2022.

SAMANTHA PECOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3F189441

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor GILBERTO TUBIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 880.775.789-34
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, causado pela Administração Municipal no que concerne ao fornecimento de 3.000 (três mil) quilos de feno, para utilização no evento "2º Beltrão Rolimã".
Dotação orçamentária: 14.001.27.812.2701.2-081 – Manter atividades da Secretaria Municipal de Esporte; Conta: 10100; Fonte de Recursos: 000 – recursos ordinários (livres); Natureza da Despesa: 3.3.90.93.99.01 – Indenização/Ressarcimento.
Valor: R$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais).

Francisco Beltrão, 24 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4A53EB9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI – ME.
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, causado pela Administração Municipal no que concerne a locação da decoração do espaço que foi utilizado para realização do "Encontrão Clube de Mães", que será realizado no dia 28 de maio de 2022.
Dotação orçamentária: 07.005.13.392.1301.2-042 – Manter atividades do Departamento de Cultura; Conta: 4870; Fonte de Recursos: 000 – recursos ordinários (livres); Natureza da Despesa: 3.3.90.93.99.01 – Indenização/Ressarcimento
Valor: R$ 6.660,00 (seis mil e seiscentos e sessenta reais).

Francisco Beltrão, 24 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0FC59267

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022 – Processo nº 1001/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para integração telefônica (serviço telefônico fixo comutado STFC, telefonia IP, com tecnologia do tipo VOIP/PABX em nuvem), implantação, suporte e comodato dos equipamentos, envolvendo toda a solução (outorga e autorização junto a ANATEL, portabilidade das linhas/números, softwares, hardwares de comunicação, serviços de instalação, treinamento das equipes, operação assistida, transferência de conhecimento, suporte técnico especializado e garantias técnicas), em conformidade com a Lei Geral das Telecomunicações e demais normas regulamentadoras emitidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, visando atender as necessidades do Município de Francisco Beltrão/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS

1 – INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO, CNPJ Nº 19.813.396/0001-14. Grupo 01: Itens 01 R$1.500,00; 02 R$66,25; 03 R$74,16; 04 R$30,00; 05 R$5,00; 06 R$40,00; 07 R$5,00; 08 R$30,00; 09 R$27,77; 10 R$9,50; 11 R$75,00 e 12 R$150,00;

VALOR TOTAL R$ 504.564,00 (quinhentos e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:61BA6957

DRH
EDITAL 422-22 ENFERMEIRO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PSS 353-21

EDITAL Nº 422/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ENFERMEIRO (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)

C	NOME		RG	DATA NASC	PF
4º	JOSE ROBERTO VIEIRA		53616801-SSP/PR	21/02/1972	75
5º	EVA DE FÁTIMA RIBEIRO E LIMA		153140600 PR	20/10/1973	75

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 24 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:1423A3F4

DRH
EXTRATO ADITIVOS NOVEMBRO 2022

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ENI SILVA DO PRADO**
Matrícula: 1127357 EDITAL: 009/2021 Contrato nº 340/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/11/2022 a 16/11/2022.
DATA DO ATO: 16/11/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CARLA CRISTINA ISRAEL**
Matrícula: 1127473 EDITAL: 107/2022 Contrato nº 454/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 04/11/2022 a 03/11/2023.
DATA DO ATO: 03/11/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELZITA DA SILVA GUEDES**
Matrícula: 1127847 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 307/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 05/11/2022 a 04/11/2023.
DATA DO ATO: 03/11/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SUELLEN PIZATTO**
Matrícula: 1127478 EDITAL: 009/2021 Contrato nº 459/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 11/11/2022 a 10/11/2023.
DATA DO ATO: 03/11/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EDER JUNIOR DO NASCIMENTO**
Matrícula: 1127667 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 137/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/01/2023 a 31/12/2023.
DATA DO ATO: 18/11/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SUELEN STEINHEUSER HELLMANN**
Matrícula: 1127100 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 110/2021
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais de 17/11/2022 até o dia 16/12/2002, após essa data retorna para 20 horas.
DATA DO ATO: 18/11/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EMANUELLE LEILANE LAUFER**
Matrícula: 1127987 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 433/2022
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais de 17/11/2022 até o dia 16/12/2002, após essa data retorna para 20 horas.
DATA DO ATO: 18/11/2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:84072547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
617-2022

DECRETO MUNICIPAL nº.617/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Adriane Bernardi, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 01 (um) mês consecutivo a servidora **ADRIANE BERNARDI**, RG 8.372.774-8 (PR), referente a dois padrões, matrícula n° 632 - data de admissão 14/02/2008 e matrícula n° 962 – data de admissão 03/02/2012, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 28/11/2022 á 27/12/2022 totalizando 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 14/02/2008 á 14/02/2013, Mat. 632 – 03/02/2014 á 03/02/2019, Mat. 962.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 25 de Novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:83703E89

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 565-2022

PORTARIA Nº 565/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE
Art. 1° - Conceder 30 dias de férias regulamentares, a Sra. **PÃMULA VERGOPOLAM,** Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2021/2022, a partir de **28/11/2022 até 27/12/2022** com retorno em **28/12/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 25 de Novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5CFD3C89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº619/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso da atribuição conferida por Lei, e

Considerando a Lei Municipal n.º 647 de 17 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a implantação do regime de pagamento de diárias a servidores públicos municipais, a qual determinou sua regulamentação através de Decreto;
Considerando o Decreto Municipal n.º 022/2014 que regulamentou a Lei Municipal n.º 647 de 17 de fevereiro de 2001, inclusive fixando a forma de revisão dos valores;

Considerando a defasagem nos valores das diárias, sem a devida atualização desde o ano de 2014 até novembro de 2022, e o contido no § 1º do artigo 4º do Decreto Municipal n.º 022/2014;

DECRETA:

Art. 1º A Tabela de Valores de Diárias prevista no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 022/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

REFERÊNCIA	VALORES
CURITIBA/REGIÃO METROPOLITANA	R$ 93,00
INTERIOR DO PARANÁ ATÉ 100 Km	R$ 62,00
INTERIOR DO PARANÁ ACIMA DE 100 Km	R$ 93,00
OUTROS ESTADOS ATÉ 100 Km	R$ 62,00
OUTROS ESTADOS ACIMA DE 100 Km	R$ 93,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 062 de 18 de março de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal, em 25 de novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:45E723B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 068/2022
Processo Licitatório nº 223/2022
Adjudicação: 24/11/2022
Contratada: **GEOSURVEY TECNOGIAS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRISMA COM SUPORTE E BASTÃO.**

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E0E2AD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 068/2022
Processo Licitatório nº 222/2022
Homologação: 24/11/2022
Contratada: **GEOSURVEY TECNOGIAS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRISMA COM SUPORTE E BASTÃO.**

Valor da Despesa: **R$ 1.185,69 (MIL CENTO OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A835034E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 377/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **GEOSURVEY TECNOGIAS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO**

Valor da Despesa **R$ 1.185,69 (MIL CENTO OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).**

Dispensa de Licitação n° 068/2022
Vigência: 24/11/2022 a 24/01/2023

Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.30.00.00.00.00 (29)

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRISMA COM SUPORTE E BASTÃO.**

General Carneiro, 24 de Novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:7B93CF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 204/2022
Pregão Eletrônico nº 102/2022
Homologação: 25/11/2022
Objeto: ***Registro de preços para futura e eventual, contratação de empresa para serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos/hospitalares, fisioterapeutas, laboratoriais, odontológicos, eletrodomésticos, eletrodomésticos industriais, e gerador de energia, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro/PR***

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITENS
JUAREZ LOIOLA - CATOH	08
TOTAL HOMOLOGADO	08

General Carneiro - Paraná, 25 de novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A084899C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 378/2022
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: JUAREZ LOIOLA - CATOH
Vigência: Início 28/11/2022 a 28/11/2023
Valor da despesa: *R$ 390.550,00 (trezentos e noventa mil e quinhentos e cinqüenta reais)*

Objeto: ***Registro de preços para futura e eventual, contratação de empresa para serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos/hospitalares, fisioterapeutas, laboratoriais, odontológicos, eletrodomésticos, eletrodomésticos industriais, e gerador de energia, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro/PR***

General Carneiro – Paraná, 25 de novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:778EA8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 204/2022
Pregão Eletrônico nº 102/2022
Homologação: 25/11/2022
Objeto: ***Registro de preços para futura e eventual, contratação de empresa para serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos/hospitalares, fisioterapeutas, laboratoriais, odontológicos, eletrodomésticos, eletrodomésticos industriais, e gerador de energia, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro/PR***
Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT LOTES
JUAREZ LOIOLA - CATOH	08
TOTAL HOMOLOGADO	08

General Carneiro - Paraná, 25 de novembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:70306B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 204/2022
Pregão Eletrônico nº 102/2022
Adjudicação: 25/11/2022
Objeto: ***Registro de preços para futura e eventual, contratação de empresa para serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos/hospitalares, fisioterapeutas, laboratoriais, odontológicos, eletrodomésticos, eletrodomésticos industriais, e gerador de energia, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro/PR***

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT LOTES
JUAREZ LOIOLA - CATOH	08
TOTAL ADJUDICADO	08

General Carneiro - Paraná, 25 de novembro de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:DB98DA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo de Licitação N° **221/2022**
Pregão Eletrônico N° **111/2022**
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira Michelle Aparecida de Souza, designada pelo Decreto n° 500/2022 de 11 de Julho de 2022, torna público a todos os interessados em participar do referido processo, a **retificação** do Edital de Pregão Eletrônico **111/2022**, por motivo de alterações no Edital. A data de realização do mesmo será alterada para o dia **09 de dezembro de 2022, as 09h00min.**

General Carneiro - PR, 25 de novembro de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:EC88D477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Processo de Licitação N° **219/2022**
Pregão Eletrônico N° **110/2022**
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
A Pregoeira Michelle Aparecida de Souza, designada pelo Decreto n° 500/2022 de 11 de julho de 2022, torna público a todos os interessados em participar do referido processo, a **retificação** do Edital de Pregão Eletrônico **110/2022**, por motivo de alterações no Edital. A data de realização do mesmo não será alterada.
General Carneiro - PR, 25 de novembro de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F4CCE404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 160/2021
Pregão Eletrônico nº 081/2021
Contrato: 341/2021
Rescisão: 07/09/2022

Objeto: ***Registro de Preço, para futura e eventual "Contratação de empresa para realização de transporte terrestre intermunicipal visando cumprir o convênio n° 141/2022 – SESP/DAPEEN e PLANO DE TRABALHO, celebrado entre o Município e o ESTADO DO PARANÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP, com interveniência do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN***

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
CONTRATADA: ***GENERALTUR TRANSPORTES EIRELI***

General Carneiro, 25 de setembro de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D9FDBE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório n° 225/2022
Leilão nº 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 501/2022, de 11/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10/01/2023, às 10:30** horas, através do site ANDRÉ LUIZ LEILÕES

www.andreluizleiloes.com.br e SUPERBID MARKETPLACE www.superbid.net, conforme especificado no Edital de Licitação n° 002/2022 na modalidade Leilão, por **MAIOR LANCE**.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no site www.andreluizleiloes.com.br, solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Alienação de bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, considerados inservíveis para a Administração" -conforme especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia) do Edital.

General Carneiro, 25 de novembro de 2022.

BRUNO RUAN TUCHLINOVICTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:3002BD8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
ATA N° 228/2.022

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois na Secretaria Municipal de Assistência Social Av: Mauro Mori nº 1.164 na cidade de Goioerê, com início às 09h30 hs reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Goioerê e demais convidados. A Presidente do Conselho Srª Cassia Fernanda Mercurio inicia a reunião cumprimentado a todos os presentes e apresenta pauta: Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Recurso do FEAS-PR Piso Paranaense da Assistência Social PPAS-IV, Aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão da Deliberação 069/2022, Atestado de Registro Organização da Sociedade Civil Comunidade São Francisco, Aprovação do Plano de Ação 2023 da assistência Social, Apresentação do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil Cristma e Aprovação de Abertura de edital para proteção Social Basica. A senhora Cassia apresenta aos membros do conselho Termo de Adesão e Plano de Ação do Recurso do FEAS-PR Piso Paranaense da Assistência Social PPAS-IV no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a Alta Complexidade, onde o mesmo foi aprovado por unanimidade. Segunda pauta aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão da Deliberação 069/2022, a qual prevê um recurso no valor de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para acolhimento de idosos e pessoa com deficiência, a qual o município está preiteando 10 vagas para idosos e 5 vagas para deficientes, aprovado por unanimidade por este conselho. Terceira pauta do dia atestado de Registro Organização da Sociedade Civil Comunidade São Francisco a qual ficou acordado que será realizado uma reunião com a presença da diretoria da Comunidade São Francisco a qual será dado um prazo de trinta dias para que a mesma apresente plano de trabalho e relação dos atendidos pela organização. Quarta pauta do dia aprovação do Plano de Ação 2023 da assistência Social, aprovado por unanimidade. Quinta pauta do dia apresentação do Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil Cristma a qual atende hoje oito acolhidos e passará a atender 18 pessoas na modalidade acolhimento, o mesmo foi aprovado por unanimidade e aprovação de abertura de Edital para a Proteção Social Básica, aprovado por unanimidade. Nada mais havendo para tratar a Presidente do CMAS agrade a presença de todos e dá por finalizada a Reunião ordinária do Conselho, eu Sandra Regina de Souza Vieira lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:59478E37

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº. 008/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação Aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Recurso do FEAS-PR Piso Paranaense da Assistência Social PPAS-IV, Aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão da Deliberação 069/2022, Atestado de Registro Organização da Sociedade Civil Comunidade São Francisco, Aprovação do Plano de Ação 2023 da assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goioerê/PR, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei nº 1.447/10/97, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho em reunião realizada no dia 24/11/2022, constante na respectiva Ata de nº 228/2022.
Considerando a Lei Federal 8.742 de 01/12/93.
Considerando a Plenária realizada no dia 24 de novembro de 2022, ás nove horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Assistência Social Av: Mauro Mori nº 1.164 na cidade de Goioerê-PR
Resolve:
Art. 1º- APROVAR Termo de Adesão e Plano de Ação do Recurso do FEAS-PR Piso Paranaense da Assistência Social PPAS-IV.
Art. 2º- APROVAR Aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão da Deliberação 069/2022.
Art. 3º- APROVAR Aprovação do Plano de Ação 2023 da assistência Social

Goioerê, 24 de novembro de 2022.

CASSIA FERNANDA MERCURIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:382C3E9A

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N° 399/2.022

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, as 8:30 hs da manhã em reunião ordinária realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Av: Mauro Mori,1164 no centro de Goioerê, estiveram os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para mais uma Reunião Ordinária. Pauta: Aprovação da Prestação de Contas do FIA-PR Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos 1º semestre de 2021, aprovação do Relatório de Gestão dos meses de julho e agosto, setembro e outubro de 2022, Aprovação da abertura do Edital para a Proteção Social Básica e escolha da presidente do CMDCA gestão biênio 2022-2024, aprovação da prestação de contas 1º semestre de 2021 do recurso Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas. A Senhora Elizabete presidente deste Conselho inicia a reunião dando bom dia a todos, pauta primeira do dia, aprovação da Prestação de Contas do FIA-PR Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos 1º semestre de 2021onde não houve gastos neste período de prestação de contas, a mesma foi aprovado por unanimidade, pauta segunda da ordem do dia, aprovação do Relatório de Gestão dos meses de julho e agosto, setembro e outubro de 2022, aprovado por unanimidade, aprovação da abertura do Edital para a Proteção Social Básica, próxima pauta férias dos conselheiros tutelares a qual a partir de janeiro começa a escala de férias, sendo necessário a convocação da suplente senhora Dalva Ortega, também foi levado para o conhecimento e aprovação do conselho o remanejamento do saldo do recurso a qual o esporte tem um plano de trabalho onde o mesmo vai adquirir com o saldo restante um brinquedo para atender a população, próxima pauta do dia escolha da nova presidente do CMDCA biênio 2022-2024 a qual havendo só um a candidata a mesma foi aprovada por unanimidade sendo a

representante do Governo a senhora Silvia Walter Corpa. Ultima pauta aprovação da prestação de contas 1º semestre de 2021 do recurso Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas a qual não houve dispesas neste período depois de apresentada a mesma foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado eu Sandra Regina de Souza Vieira lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7716F21B

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 007/2.022.

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do FIA-PR Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos 1º semestre de 2021, aprovação do Relatório de Gestão dos meses de julho e agosto, setembro e outubro de 2022, Aprovação da abertura do Edital para a Proteção Social Básica e escolha da presidente do CMDCA gestão biênio 2022-2024, Aprovar a prestação de contas 1º semestre de 2021 do recurso Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.347/2.015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2.017, n° 2.497/2.017 e n° 2.518/2017.
Considerando a Lei Federal 8.069 de 13/07/90
Considerando a Plenária realizada no dia 24 de novembro de 2022, às 08:30 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Av: Mauro Mori, 1164-Centro
Resolve:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do FIA-PR Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos 1º semestre de 2021.
Art. 2º Aprovar do Relatório de Gestão dos meses de julho e agosto, setembro e outubro de 2022.
Art. 3º Aprovar da abertura do Edital para a Proteção Social Básica.
Art. 4º Aprovar a escolha da presidente do cmdca biênio 2022-2024 Silvia Walter Corpa
Art. 5º Aprovar, a prestação de contas 1º semestre de 2021 do recurso Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas

Goioerê, 24 de novembro de 2022.

ELIZABETE DE MACEDO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F044B5C6

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ACOLESCENTE DE GOIOERÊ - PR

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, realizou-se a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, no município de Goioerê, no Centro de Múltiplo Uso, sob o tema ***A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade***". O credenciamento aconteceu das 13:30 às 14:00 horas. A Comissão municipal, formado por integrantes Rubia Carla Piovezan, Rosely Yukiko Otani, Sandra de Lourdes Plazza, Maristela Nazário Tomazotti, Silvia Walter Corpa, que organizaram as atividades, de acordo com as orientações e Regimento Interno da XI Conferência. A solenidade de abertura iniciou-se às 14:00 horas. Participaram da mesa solene, o Prefeito Municipal, S.r. Roberto dos Reis de Lima Representante do Poder Legislativo Fabio Plazza, Representante da Sociedade Civil CMDCA Elizabete de Macedo, A Secretária Municipal de Assistência Social Ivanilda de Fatima Plazza e a representante da criança e do adolescente Giovana Paiva Seraceni. Em seguida, realizou-se a leitura do Regimento Interno, o qual foi aprovado por unanimidade, com um número de 61 participantes. Após foi realizado duas apresentações com crianças e adolescente do município, e na sequencia foi passado a palavra para o palestrante o Sr. Leonardo Carvalho de Souza, que proferiu a palestra sobre o tema: A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade". No decorrer desta reflexão, o palestrante abordou as temáticas sobre as metas e diretrizes, trazendo a reflexão sobre a realidade nacional, estadual e municipal. Frisou sobre as Políticas públicas para o enfrentamento das dificuldades enfrentadas, avaliando suas evoluções e o que ainda precisa melhorar. Ressaltou sobre a importância do trabalho intersetorial e participativo, aberto ao diálogo e democrático, e o quanto o papel de cada um se faz pertinente na sociedade. O Palestrante falou do quanto é necessário haver a busca de novos aprendizados, formação continuada para toda a rede de proteção municipal e demais esferas, a importância do uso das novas tecnologias. Na sequência, os participantes da conferência foram direcionados às salas de trabalho, de acordo com a lista de inscrição e os 5 Eixos Temáticos da conferência. Cada sala contou com a mesa coordenadora composta por um/a coordenador/a e um/a relator/a. Os dados das discussões foram registrados em planilha própria, enviada pelo Conselho municipal CMDCA. O Eixo I teve XV participantes e foi coordenado pela senhora Maristela Nazário, iniciou-se com a leitura, na íntegra, dos parágrafos, para possível manifestação dos destaques para posterior discussão, aprovação ou não, por votação, das emendas sugeridas. O Eixo II teve XV participantes e foi coordenado pela senhora Elizabete de Macedo. Iniciou-se com a leitura, na íntegra, dos parágrafos, para possível manifestação dos destaques para posterior discussão, aprovação ou não, por votação, das emendas sugeridas. O Eixo III teve X participantes e foi coordenado pela senhora Graziela Pareja. Iniciou-se com a leitura, na íntegra, dos parágrafos, para possível manifestação dos destaques para posterior discussão, aprovação ou não, por votação, das emendas sugeridas. O Eixo IV teve X participantes foi conduzido pela senhora Daniela Garcia Iniciou-se com a leitura, na íntegra, dos parágrafos, para possível manifestação dos destaques para posterior discussão, aprovação ou não, por votação, das emendas sugeridas e o Eixo V teve X participantes e foi coordenado pela senhora Rubia Piovezam. Iniciou-se com a leitura, na íntegra, dos parágrafos, para possível manifestação dos destaques para posterior discussão, aprovação ou não, por votação, das emendas sugeridas. Após o término dos cinco eixos, constituiu-se a Plenária Final para apresentação das emendas propostas ao Documento Referência. Na Plenária Final, os relatores/as fizeram a leitura das propostas elencadas para nível estadual, sendo as nível municipal ficando sob a responsabilidade do CMDCA realizar a implementação, seguindo assim para apreciação e votação pelos participantes da Plenária Final. As propostas eleitas em plenária final seguem em anexo no documento de referência. Após as apresentações dos eixos pelos respectivos relatores/as, realizou-se a eleição dos/as delegados/as, seguindo-se os números estabelecidos pelo Comitê Estadual de acordo com a deliberação nº 39/2022 CEDCA-PR, assim eleitos, sendo 1 titular e 1 suplente da representação da rede de atendimento. Após a eleição dos/as delegados/as, realizou-se a informação de que houve moção registrada, a qual discursou sobre a Implantação de lei municipal para cada escola possuir equipe multiprofissional composta por Assistente Social e psicólogo, a moção foi acatada por todos. Na Conferencia também foram eleitas as 5 organizações da sociedade civil que irá compor o conselho biênio 2022-2024, na qual foram sorteadas a Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS-Brasil, Organização da Sociedade Civil Associação de pais e Amigos dos Exepcionais de Goioerê, Organização da Sociedade Civil Pastoral da Criança, Organização da Sociedade Civil Associação Beneficiente de Assistência Social Nossa Senhora das Candeias, a Organização da Sociedade Civil Viva Vila não estava presente na Conferência e a Organização da Sociedade Civil Piá Gente Boa não respondeu ao Oficio do CMDCA para indicar representantes as cadeiras. O evento encerrou-se às 17:00hs e 15:00min. Sem nada mais a constar, assino a

presente ata, seguida dos demais integrantes do Comissão municipal de Organização da XI Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – município de Goioerê/PR. Eu Sandra Regina de Souza Secretaria Executiva deste Conselho declaro que nada mais havendo finalizo esta ata que vai por mim assinada.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:76965411

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 933/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GOIOERÊ/PR.

O Senhor Roberto dos Reis Lima, Prefeito do Município de Goioerê Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.173, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município, em observância ao disposto no art. 6º, inciso I e II, da Portaria Municipal nº 930/2022, referente a Regulamentação da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Goioerê. RESOLVE:
Art. 1º Ficam Nomeados os membros para comporem a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Goioerê, convocada pelo Decreto nº 7.978/2022 e regulamentada pela Portaria nº 930/2022, ficando a mesma constituída pelos seguintes membros:

Representantes da área governamental:
Nome: Leandro Henrique Braga de Carvalho - CPF: 104.523.369-29
Representante da Biblioteca Pública Municipal.

Nome: Marcelo Monteiro dos Santos - CPF: 073.551.719-33
Representante da Secretaria Municipal de Cultura;

Nome -Dhionata Macena da Silva - CPF: 045.415.659-60
Representante da Secretaria Municipal de Cultura;
Representantes de instituições convidadas (sociedade civil):
Nome: Julyana Salette Biavatti - CPF: 015.281.459-09
Representante do Instituto Federal do Paraná

Nome: Marcia Aparecida Moreira - CPF: 031.743.399-79
Representante da Associação Comercial e Industrial de Goioerê ACIG

Nome: Vera Ribeiro de Carvalho - CPF: 433.728.139-87
Representante da Associação dos Pioneiros de Goioerê

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Goioerê, 25 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:E3A3EC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 606/2.022 – PMG 078/2.022

Pregão nº. 124/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **A. G. KIENEN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65, com sede no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Benjamin Borges dos Santos nº 87, Fraron, CEP 85.503-350, neste ato representado pelo Srº **ADEMIR GERALDO KIENEN**, portador da cédula de identidade RG nº 10.167.901-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 329.374.669-15, residente e domiciliado em Pato Branco – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
52	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 5 MG/ML (BR0268069) AMP 5 ML	UNIAO QUIMICA	500 AMP	2,10
61	DICLOFENACO AMPOLA 25MG/ML INJ (BR0271003) AMP 3ML	FRESENIUS	4.000 AMP	1,51
78	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO+DIPIRONA 4MG/ML+500MG/ML (BR0270621) INJ AMP 5ML	HIPOLABOR	2.000 AMP	2,97
117	LEVOTIROXINA SÓDICA (BR0268125) CPR 100 MCG	MERCK	15.000 CPR	0,187

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ADEMIR GERALDO KIENEN
A G Kienen & Cia Ltda

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:EB650C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 607/2.022 – PMG 078/2.022

Pregão nº. 124/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61, com sede no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Maria Olimpia Jardim nº 370-A, Jardim Isabel, CEP 87.309-185, neste ato representado pela Srª **DINAMARA GASPARELLO CAVALLI**, portadora da cédula de identidade RG nº 5373927-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 695.940.829-68, residente e domiciliada em Campo Mourão – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as

condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
176	VERAPAMIL (BR0267425) CPR 80MG	HIPOLABOR	1.000 CPR	0,2242
180	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJ. (BR0363088) AMP. 2ML	HIPOLABOR	3.000 AMP	1,5863

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

DINAMARA GASPARELLO CAVALLI
Cavalli Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares – Eireli

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:2B922729

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 610/2.022 – PMG 078/2022

Pregão nº. 124/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0005-72, com sede no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Joanna Rodrigues Jondral nº 250, Bloco 01 Galpão 04, Cilo 2, CEP 86.067-050, neste ato representado pelo Srº **WALTER PROCHNOW JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 226361172 SSP/SP, inscrito no CPF nº 139.498.468-59, residente e domiciliado em Rio Claro – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
30	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP ORAL (BR0272454) FRS 100 ML	HIPOLABOR	300 FRS	8,56
31	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG DE Ca++ (BR0270895) CPR 1250MG	FITOWAY	5.000 CPR	0,07
32	CARBONATO DE CÁLCIO+VITAMINA D (BR0396076) CPR 600MG+400MG	FITOWAY	20.000 CPR	0,10
82	FENITOÍNA (BR0267657) CPR 100MG	HIPOLABOR	10.000 CPR	0,10
148	PREDNISOLONA SUSPENSÃO ORAL 3MG/ML (BR0448595) FRS 60ML	HIPOLABOR	1.000 FRS	4,89
177	VITAMINA A + VITAMINA D SOL. ORAL GOTAS (BR0398187) FRS 10ML	SANVAL	500 FRS	3,47

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

WALTER PROCHNOW JUNIOR
Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:046D5774

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 613/2.022 – PMG 078/2022

Pregão nº. 124/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, com sede no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Jose Fraron nº 155, Sala 01, Fraron, CEP 85.503-320, neste ato representado pelo Srº **LUIZ AUGUSTO VARNIER**, portador da cédula de identidade RG nº 31485487 SSP/PR, inscrito no CPF nº 396.067.919-04, residente e domiciliado em Pato Branco – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
175	VENLAFAXINA (BR0272380) CPR 150MG	MEDLEY	900 CPR	1,15

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LUIZ AUGUSTO VARNIER
Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:61C0E1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 614/2.022 – PMG 078/2022

Pregão nº. 124/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, com sede no Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, na Rua Peru nº 454, Centro, CEP 85.933-000, neste ato representado pelo Srº **MAICON UILIANS BACKES**, portador da cédula de identidade RG nº 75934106 SSP/PR, inscrito no CPF nº 040.825.149-29, residente e domiciliado em Ouro Verde do Oeste – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
45	CLORETO DE SÓDIO SOL. NASAL ESTÉRIL 0,9% SPRAY (BR0437160) FRS 50ML	AIRELA	300 FRS	4,29
107	ITRACONAZOL (BR0268861) CÁPSULA 100MG	GEOLAB	1.000 UN	1,09
166	SULFATO FERROSO (BR0292344) CPR 40MG	VITAMED	10.000 CPR	0,04
167	SULFATO FERROSO SOL. ORAL GOTAS 25MG/ML (BR0292345) FRS 30ML	AIRELA	300 FRS	1,274

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MAICON UILIANS BACKES
Distribuidora de Medicamentos Backes EIRELI

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:759D9DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 615/2.022 – PMG 078/2022

Pregão nº. 124/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, com sede no Município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina nº 850, Centro, CEP 85.801-040, neste ato representado pela Srª **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, portadora da cédula de identidade RG nº 80096097 SSP/PR, inscrita no CPF nº 043.680.279-14, residente e domiciliada em Cascavel – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
13	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO (BR0271217) 500/125 MG	EMS	8.000 CPR	1,5147
165	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (BR0268076) SOL. INJ AMP 10ML	SAMTEC	700 AMP	0,8889

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
Eco-Farmas Comercio de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:582F2822

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 616/2.022 – PMG 078/2022

Pregão nº. 124/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.714.493/0001-31, com sede no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Bandeirantes nº 299, Vila Ipiranga, CEP 86.010-020, neste ato representado pela Srª **SHEILA RODRIGUES SAMPAIO**, portadora da cédula de identidade RG nº 38442309 SSP/PR, inscrita no CPF nº 642.421.619-72, residente e domiciliada em Londrina – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
131	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA (BR0273400) CPR 20MG	ZYDUS	6.000 CPR	0,21

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

SHEILA RODRIGUES SAMPAIO
Farmamed Comercio de Medicamentos Ltda

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:6EFC7242

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 618/2.022 – PMG 078/2022

Pregão nº. 124/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.034.906/0001-58, com sede no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis nº 1237, Comercial, Bela Vista, CEP 99.704-066, neste ato representado pelo Srº **IVO CAPITANIO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 2068390315 SJS/RS, inscrito no CPF nº 026.104.320-03, residente e domiciliado em Erechim – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
16	ATENOLOL (BR0267517) CPR 50MG	VITAMEDIC	8.000 CPR	0,056
28	CAPTOPRIL (BR0267613) CPR 25MG	BRASTERAPICA	6.000 CPR	0,033
108	IVERMECTINA (BR0376767) CPR 6MG	VITAMEDIC	2.000 CPR	0,50
134	NIMESULIDA (BR0273710) CPR 100MG	PRATI	50.000 CPR	0,115

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

IVO CAPITANIO JUNIOR
Flymed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D6EAA707

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 619/2.022 – PMG 078/2022

Pregão nº. 124/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, com sede no Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, na Rod. RSC 287 KM 109+500 S/N, Industrial, CEP 96.880-000, neste ato representado pelo Srº **GUIDO ADAO LABERT**, portador da cédula de identidade RG nº 2019095583 SSP/RS, inscrito no CPF nº 218.793.970-72, residente e domiciliado em Santa Cruz do Sul – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
121	LORATADINA XAROPE 1MG/ML (BR0273467) FRS 100ML	PRATI DONADUZZI & CIA	1.000 FRS	3,79

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

GUIDO ADAO LABERT
MCW Produtos Medicos e Hospitalares Ltda

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:3BF1CF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 620/2.022 – PMG 078/2022

Pregão nº. 124/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS**

REIS DE LIMA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.918.668/0001-20, com sede no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Henrique Schwerin nº 368, Centro, CEP 99.700-408, neste ato representado pela Srª **MARITANIA FILIPETTO FOLADOR**, portadora da cédula de identidade RG nº 7039672964 SSP/RS, inscrita no CPF nº 636.437.740-87, residente e domiciliada em Erechim – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
157	SALICILATO DE METILA+CÂNFORA+MENTOL (BR0333241) SOL. AEROSOL FRS 60ML	MASSAGEOL	500 FRS	17,45

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MARITANIA FILIPETTO FOLADOR
Medicinali Produtos para Saúde Eireli

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:3E19AAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 622/2.022 – PMG 078/2022

Pregão nº. 124/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, com sede no Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Norberto Otto Wild nº 420, Imigrante, CEP 96.880-000, neste ato representado pelo Srº **CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN**, portador da cédula de identidade RG nº 4110152107 SSP/RS, inscrito no CPF nº 031.237.800-90, residente e domiciliado em Santa Cruz do Sul – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
56	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOL INJ (BR0292427) AMP 2,5ML	HYPOFARMA	5.000 AMP	2,47
115	LEVOTIROXINA SÓDICA (BR0268123) CPR 50 MCG	ABBOTT	20.000 CPR	0,20
116	LEVOTIROXINA SÓDICA (BR0268124) CPR 25 MCG	ABBOTT	20.000 CPR	0,1829
143	PARACETAMOL (BR0267778) CPR 500MG	HIPOLABOR	20.000 CPR	0,08
171	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO (BR0267504) CPR 250MG	ABBOTT	5.000 CPR	0,28
172	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO (BR0328530) CPR 500MG	ABBOTT	5.000 CPR	0,46

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:79ABACC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 623/2.022 – PMG 078/2022

Pregão nº. 124/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, com sede no Município de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Brescia nº 184, Brcao 02, Maua, CEP 83.413-575, neste ato representado pelo Srº **RICARDO DA CONCEIÇÃO**, portador da cédula de identidade RG nº 746259 PF/PR, inscrito no CPF nº 026.439.659-65, residente e domiciliado em Pinhaisl – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
74	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG (BR0448982) INJ AMP	CLEXANE	400 AMP	12,57
84	FENOBARBITAL (BR0267660) CPR 100 MG	GARDENAL	15.000 CPR	0,15
146	PERMETRINA LOÇÃO 5% (50MG/ML) (BR0363597) FRS 60ML	PERMENATI	100 FRS	3,15
162	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG/G (1%) (BR0272089) TB 30GR	SULFADIAZINA	2.000 TB	4,38

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

RICARDO DA CONCEIÇÃO
Merco Soluções em Saúde LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:81A8FC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 624/2.022 – PMG 078/2022

Pregão nº. 124/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.365.113/0001-78, com sede no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Genuino Pacentini nº 59, Santa Terezinha, CEP 85.506-220, neste ato representado pela Srª **FABIANE TESSER REBONATTO**, portadora da cédula de identidade RG nº 7601012-9 SESP/PR, inscrita no CPF nº 029.408.729-02, residente e domiciliada em Pato Branco – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
127	METOPROLOL (TARTARATO) (BR0394650) CPR 100MG	ACHE	8.000 CPR	0,265

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

FABIANE TESSER REBONATTO
Nova Medicamentos LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:003E151F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 626/2.022 – PMG 078/2022

Pregão nº. 124/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.324.795/0001-42, com sede no Município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Maranhão nº 2533, Neva, CEP 85.802-225, neste ato representado pelo Srº **LUIZ SELMIRO HORN**, portador da cédula de identidade RG nº 33635079 SSP/PR, inscrito no CPF nº 409.077.329-68, residente e domiciliado em Cascavel – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
109	LACTULOSE SOLUÇÃO ORAL 667MG/ML (BR0383750) FRS 120ML	NTS	500 FRS	5,805
113	LEVOMEPROMAZINA (BR0268129) CPR 100 MG	CRISTALIA	15.000 CPR	0,68
114	LEVOMEPROMAZINA CLORIDRATO 40MG/ML (BR0268130) SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRS 20ML	CRISTALIA	500 FRS	10,299

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LUIZ SELMIRO HORN
Prolicita Distribuidora de Medicamentos Ltda

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:85EC7E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 627/2.022 – PMG 078/2022

Pregão nº. 124/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º

de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** , inscrita no CNPJ sob o nº 32.708.161/0001-20, com sede no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Eduardo Benjamin Hosken nº 141, Conceição, CEP 86.020-440, neste ato representado pelo Srº **AILTON APARECIDO DA COSTA**, portador da cédula de identidade RG nº 6723000 SSP/PR, inscrito no CPF nº 539.089.539-87, residente e domiciliado em Londrina – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
179	VITAMINA K1 (FITOMENADIONA) 10MG/ML (BR0292399) SOL. INJ. AMP 1ML	CRISTALIA	1.000 AMP	2,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

AILTON APARECIDO DA COSTA
Proline Material Hospitalar EIRELI

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C2B4CE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 629/2.022 – PMG 078/2022

Pregão nº. 124/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **RANGEL HOSPITALAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.907.666/0001-00, com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho nº 3501, Jardim Itália II, CEP 87.060-676, neste ato representado pelo Srº **MARCEL PEREIRA RANGEL**, portador da cédula de identidade RG nº 89702267 SESP/PR, inscrito no CPF nº 048.752.289-37, residente e domiciliado em Maringá – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
76	EPINEFRINA CLORIDRATO (ADRENALINA) 1MG/ML (BR0268255) AMP 1ML	HIPOLABOR	500 AMP	1,25
119	LOÇÃO OLEOSA DE GIRASSOL CICATRIZANTE A BASE DE AGE E TCM, VITAMINAS A e E e LECITINA DE SOJA (BR0348002) FR DE 200ML	FARMACHEM	200 FRS	5,82
125	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML (BR0267310) INJ AMP	ISOFARMA	1.000 AMP	0,70
137	NITRATO DE MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20MG/G (BR0268286) TUBO 30GR	PRATIL	600 TB	3,67

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MARCEL PEREIRA RANGEL
Rangel Hospitalar Eireli - EPP

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:77D3C3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 630/2.022 – PMG 078/2022

Pregão nº. 124/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.358.519/0001-46, com sede no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Buarque de Macedo nº 296, São Geraldo, CEP 90.230-250, neste ato representado pela Srª **REGINA CELIA DA CUNHA**, portadora da cédula de identidade RG nº 8029265843 SJS/II RS, inscrita no CPF nº 577.154.750-68, residente e domiciliada em São Paulo – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
20	BENZILPENICILINA AMP 1.200.000UI (BR0270612) FRS E AMP 4ML	EUROFARMA	1.000 FRS	9,48

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

REGINA CELIA DA CUNHA
RCC – Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Medi

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:8D1C88AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 631/2.022 – PMG 078/2022

Pregão nº. 124/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.905.076/0001-90, com sede no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Brasilia nº 617, Vila Nova, CEP 85.605-310, neste ato representado pelo Srº **NARCISO JOSE RONSANI**, portador da cédula de identidade RG nº 3878455 SESP/SC, inscrito no CPF nº 050.515.959-79, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
06	ALOPURINOL (BR0267509) - CPR 300MG	SANDOZ	1.500 CPR	0,32
18	AZITROMICINA (BR0267140) CPR 500MG	MEDQUIMICA	15.000 CPR	0,73

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

NARCISO JOSE RONSANI
RG2S Distribuidora de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:504FFC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 633/2.022 – PMG 078/2022

Pregão nº. 124/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.025.186/0001-46, com sede no Município de Itapoa, Estado de Santa Catarina, na Avenida Brasil nº 2878, Princesa do Mar, CEP 89.249-000, neste ato representado pela Srª **MAYARA KLUMP PRAMIO**, portadora da carteira nacional de habilitação CNH nº 03689975720 DETRAN/PR, inscrita no CPF nº 009.477.409-96, residente e domiciliada em Itapoa – SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
106	ISOFLAVONA DE SOJA (BR0305235) CPR 150MG	PHARMASCIENCE	4.000 CPR	0,445
145	PASTA D'ÁGUA SEM MENTOL (BR0274648) FRS 100GR	UNIPHAR	300 FRS	6,90

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MAYARA KLUMP PRAMIO
WF Distribuidora de Medicamentos Ltda

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:1B3820A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 151/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO para CONTRATAÇÃO de empresa especializada em PRESTAÇÃO de SERVIÇO de LIMPEZA, DESINFECÇÃO/IMUNIZAÇÃO e DESTINAÇÃO FINAL de resíduos de bueiros, poços e galerias de águas pluviais conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração deste Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI (02.469.364/0001-40)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	SERV. DE LIMPEZA DE BUEIROS, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, de forma automatizada, através de 01 (um) caminhão c/equipamento de hidro jato de alta pressão, aspiração bocal c/sugador, de alto vácuo com bomba de alta potência	1.200	Horas	789,64	947.400,00

	tipo "roots" hidro jacto de pressão mínima de 200 BAR, e vazão mínima de 265 litros/horas, com tanque compartilhado líquido e seco, c/capacidade mínima de detritos de 10m³ e reservatório de água c/no mínimo 4m³, com mangueiras de sucção a partir de 10,0 polegadas e braço mecânico com giro mínimo de 180°, tanque e tampa ambos com acionamento hidráulico. É necessário também a desobstrução e erradicação da vegetação nas bordas dos bueiros, desinfecção e imunização de pragas. A CONTRATADA FICARÁ RESPONSÁVEL POR DESTINAR CORRETAMENTE OS RESÍDUOS COLETADOS.				

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 947.400,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 25 de novembro de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:5CCAF11E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 095 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 174/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 095/2022.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, através de recursos recebidos pelo convênio nº 927198/2022, repassados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA

Valor Máximo: R$ 319.625,47

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 25 de novembro de 2022, até às 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 12 de dezembro de 2022, na plataforma eletrônica COMPRASNET www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.comprasgovernamentais.gov.br.
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 24 de novembro de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:878CB26F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 291 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera o Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Exonera a servidora MARIA KRUGUER, Matrícula Funcional n. 137754, a partir da data de 25/11/2022, do cargo de Assessor de Assistência Social.
Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 25 de novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:0C24D11B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 292 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia, LORRAN FELIPE FERRAZ, para exercer o cargo Assessor de Assistência Social.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 718 de 15 de outubro de 2021;

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, LORRAN FELIPE FERRAZ, RG nº 13.685.324-4 e CPF nº 109.099.789-21 para exercer o cargo de Assessor de Assistência Social, símbolo A-3, a partir da data de 28/11/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 25 de novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:9AE5FED8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 293 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia, FIDES AUGUSTO BORCHARDT, para exercer o cargo de PEDREIRO, em conformidade com o concurso público 001/2018 e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 718 de 15 de outubro de 2021;

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, FIDES AUGUSTO BORCHARDT, RG nº 10.601.433-7 e CPF nº 073.255.199-40 para exercer o cargo em provimento efetivo de PEDREIRO, 40 horas semanais, a partir da data

de 28 de novembro de 2022, em conformidade com o concurso público 001/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 25 de novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:686EA44B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO CONTRATOS PE 091 2022

EXTRATO DE CONTRATO 0269/2022

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR;

CONTRATADA: CAROLINE HANNEMANN EIRELI, inscrita CNPJ sob nº 34.131.546/0001-01, situada na RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540 - CEP: 83607312 - BAIRRO: RONDINHA Campo Largo/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 091/2022 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, através de recursos recebidos pelo convênio nº 921165/2021, repassados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:* R$ 1.768.900,00 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Oito Mil e Novecentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/11/2022.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO 0270/2022

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR.

CONTRATADA: SIMEX MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 00.827.383/0001-76, situada na RUA TUCURUI , 995 - CEP: 85040364 - BAIRRO: VILA CARLI Guarapuava/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 091/2022 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, através de recursos recebidos pelo convênio nº 921165/2021, repassados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. *VALOR DO CONTRATO:* R$ 232.000,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/11/2022.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E9238A8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 226/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa para fornecimento e aplicação de aditivo estabilizador de solo nas estradas do município, zona urbana e rural em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **BASE FORTE IMPERMEABILIZANTE DE SOLO** CNPJ **84.857.085/0001-19** foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 25 de novembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C8906211

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 243/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em serviços de coffee break, sob demanda, a serem utilizados nas realizações de eventos promovidos pelas Secretarias, desse Município. **LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min. do dia 09/12/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 09/12/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 09/12/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 25 de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3309EB79

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 241/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para fornecimento de meio fio de concreto pré-moldado a serem aplicados em serviços e obras públicas do Município de Guaíra/PR. **LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min. do dia 08/12/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 08/12/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 08/12/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 24 de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3B81FFE1

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 242/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada, de 01 (um) Retroescavadeira e 01 (um) Caminhão modelo VUC, para atendimento das demandas da Diretoria de Agropecuária - SEMAIN, do município de Guaíra/PR, em conformidade com o CONVÊNIO /MAPA Nº 925907/2022 – PLATAFORMA +BRASIL N. 51982/2022; e demais documentações técnicas**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min. do dia 08/12/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 08/12/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 08/12/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 24 de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:091AD7B7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 522/2022

Pregão Eletrônico nº 220/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **INGALAB EQUIP. PARA LABORATORIOS LTDA - EPP, CNPJ nº 13.415.600/0001-62**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e reagentes, a serem utilizados nos serviços de análises clínicas do Laboratório Municipal, em atendimento a Secretaria de Saúde, desse Município.

Valor Total: R$ 2.290,50 (dois mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 23 de novembro de 2022 e término em 22 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 23 de novembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:20DEEE32

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 523/2022

Pregão Eletrônico nº 220/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - EPP, CNPJ nº 34.922.825/0001-85**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e reagentes, a serem utilizados nos serviços de análises clínicas do Laboratório Municipal, em atendimento a Secretaria de Saúde, desse Município.

Valor Total: R$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de novembro de 2022 e término em 22 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 23 de novembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DCE20C95

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 524/2022

Pregão Eletrônico nº 220/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 24.262.316/0001-10**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e reagentes, a serem utilizados nos serviços de análises clínicas do Laboratório Municipal, em atendimento a Secretaria de Saúde, desse Município.

Valor Total: R$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de novembro de 2022 e término em 22 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 23 de novembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F422EE34

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 525/2022

Pregão Eletrônico nº 221/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **WALTER NETO CHAMBÓ - ME, CNPJ nº 04.492.654/0001-30**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de utensílios de cozinha e mobiliário escolar (conjunto de refeição), para atender as necessidades das escolas públicas e CMEIs desse município.

Valor Total: R$ 20.604,83 (vinte mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e três centavos).

Prazo de Vigência: início em 25 de novembro de 2022 e término em 24 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 25 de novembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C690464B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 526/2022

Pregão Eletrônico nº 221/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 48.224.322/0001-40**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de utensílios de cozinha e mobiliário escolar (conjunto de refeição), para atender as necessidades das escolas públicas e CMEIs desse município.

Valor Total: R$ 5.790,56 (cinco mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: início em 25 de novembro de 2022 e término em 24 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 25 de novembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:599FC74F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 527/2022

Pregão Eletrônico nº 221/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RENATO MARANA 25062588847, CNPJ nº 42.244.991/0001-06**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de utensílios de cozinha e mobiliário escolar (conjunto de refeição), para atender as necessidades das escolas públicas e CMEIs desse município.

Valor Total: R$ 39.583,50 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 25 de novembro de 2022 e término em 24 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 25 de novembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:238C3CD0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 528/2022

Pregão Eletrônico nº 221/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CEO SOLUÇÕES ACESSÍVEIS LTDA, CNPJ nº 44.212.756/0001-70**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de utensílios de cozinha e mobiliário escolar (conjunto de refeição), para atender as necessidades das escolas públicas e CMEIs desse município.

Valor Total: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: início em 25 de novembro de 2022 e término em 24 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 25 de novembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E5E9E49A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 529/2022

Pregão Eletrônico nº 221/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI - EPP, CNPJ nº 10.614.788/0001-80**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de utensílios de cozinha e mobiliário escolar (conjunto de refeição), para atender as necessidades das escolas públicas e CMEIs desse município.

Valor Total: R$ 2.115,60 (dois mil, cento e quinze reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 25 de novembro de 2022 e término em 24 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 25 de novembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5BDB8687

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 530/2022

Pregão Eletrônico nº 221/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 37.550.502/0001-04**
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de utensílios de cozinha e mobiliário escolar (conjunto de refeição), para atender as necessidades das escolas públicas e CMEIs desse município.

Valor Total: R$ 14.810,60 (quatorze mil, oitocentos e dez reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 25 de novembro de 2022 e término em 24 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 25 de novembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B9736889

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 248/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 121/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GUAÍRA CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS, CNPJ nº 19.443.765/0001-24.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: que será responsável pela execução de serviços de Reconhecimento de firmas, autenticação de papéis, documentos e fotocópias, lavratura de escrituras, procurações, inclusive substabelecimentos e certidões, a serem utilizados nos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias, deste muni-cípio de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Prazo de Vigência: início em 04 de novembro de 2022 e término em 03 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 04 de novembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 04 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7296B7C4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 272/2022

Pregão Eletrônico nº 223/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **J. H. DA SILVA PEREIRA LTDA, CNPJ nº 15.691.367/0001-76**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de uma usina solar, com sistema de geração de energia fotovoltaica conectados à rede (on-grid), compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico, de acordo com o Convênio firmado com a Itaipu Binacional sob n° 4500060889/2021.

Valor Total: R$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O Contrato terá de vigência de 12 (doze) meses, **tendo início em 25 de novembro de 2022 e término em 24 de novembro de 2023,** podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Data de Assinatura: 25 de novembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 25 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0ED1FC48

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/2022

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 093/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 76.065.317/0001-78**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa**DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA**inscrita no**CNPJ 76.065.317/0001-78**a qual será responsável pelo fornecimento de Materiais e Serviços os quais serão utilizados na revisão preventiva de 900 horas da frota 528, Pat. 38633 pertencente ao Município de Guaíra, Paraná

Valor Total: R$ 4.210,91 (quatro mil e duzentos e dez reais e noventa e um centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início em 25 de novembro de 2022 e término em **25 de fevereiro de 2023**.

Data de Assinatura: 25 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6750C3FB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/2022

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 131/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **MARKE SISTEMAS LTDA - ME, CNPJ nº 25.447.784/0001-21**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **MARKE SISTEMAS LTDA - ME**, que será responsável pelo desenvolvimento e manutenção de software, atualização e correção de possíveis erros no software que atualmente é utilizado no Porto Internacional Sete Quedas, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 51.920,00 (cinquenta e um mil e novecentos e vinte reais)

Prazo de Vigência: A vigência do contrato tem início na data de assinatura e término em **24 de novembro de 2023.**

Data de Assinatura: 25 de novembro de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0E54EAF3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 539/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 221/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 221/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de utensílios de cozinha e mobiliário escolar (conjunto de refeição), para atender as necessidades das escolas públicas e CMEIs desse município, sendo as empresas vencedoras:

WALTER NETO CHAMBÓ - ME, inscrita no **CNPJ nº 04.492.654/0001-30**, vencedora dos itens 4, 10, 17, 44, 47, 48 e 53 da licitação, com valor total máximo de **R$ 20.604,83 (vinte mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e três centavos);**

BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 48.224.322/0001-40**, vencedora dos itens 14, 19, 20, 22 e 39 da licitação, com valor total máximo de **R$ 5.790,56 (cinco mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos);**

RENATO MARANA 25062588847, inscrita no **CNPJ nº 42.244.991/0001-06**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 18, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 46, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60 da licitação, com valor total máximo de **R$ 39.583,50 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos);**

CEO SOLUÇÕES ACESSÍVEIS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 44.212.756/0001-70**, vencedora dos itens 61 e 62 da licitação, com valor total máximo de **R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais);**

SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 10.614.788/0001-80**, vencedora dos itens 35 e 49 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.115,60 (dois mil, cento e quinze reais e sessenta centavos); e**

CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 37.550.502/0001-04**, vencedora dos itens 13, 15, 16, 27, 43, 45 e 51 da licitação, com valor total máximo de **R$ 14.810,60 (quatorze mil, oitocentos e dez reais e sessenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 25 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1883E72D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 540/2022

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 223/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 223/2022,** cujo objeto é a contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de uma usina solar, com sistema de geração de energia fotovoltaica conectados à rede (on-grid), compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o

treinamento e suporte técnico, de acordo com o Convênio firmado com a Itaipu Binacional sob n° 4500060889/2021, sendo a empresa vencedora:

J. H. DA SILVA PEREIRA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 15.691.367/0001-76**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 25 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7D615228

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 541/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 220/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 220/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de materiais e reagentes, a serem utilizados nos serviços de análises clínicas do Laboratório Municipal, em atendimento a Secretaria de Saúde, desse Município, sendo as empresas vencedoras:

INGALAB EQUIP. PARA LABORATORIOS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 13.415.600/0001-62**, vencedora dos itens 1 e 3 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.290,50 (dois mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos;**

LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 34.922.825/0001-85**, vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais);**

STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 24.262.316/0001-10**, vencedora do item 9 da licitação, com valor total máximo de **R$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 23 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:31C746D7

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: EQUIPOMED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EEMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA 06 EQUIPAMENTOS: CARDIOVERSORES, DA MARCA PHILIPS, MODELO HEARTSTART MRX.
VALOR TOTAL: 126.952,60 (cento e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 01º de novembro 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Edson Takeo Tsutsumi

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:D6433D08

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA 27 (VINTE E SETE) VENTILADORES PULMONARES DA LEISTUNG – LUFT3 E 1 (UM) VENTILADOR PULMONAR DA LEISTUNG – LUFT5.
VALOR TOTAL: R$ 205.169,00 (duzentos e cinco mil e cento e sessenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 17 de novembro 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Marcelo Javier Fernandez

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:0A27C03F

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022,** fundamentado no caput do Art. 25, inciso I, da Lei de Licitações nº 8.666/1993 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 1.049/2022 e Inexigibilidade nº 16/2022, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA 07 (SETE) INCUBADORAS FANEM 158 TS, 01 (UMA) INCUBADORA FANEM 1186-C, 01 (UMA) INCUBADORA FANEM BABYPUFF 1020, 01 (UMA) INCUBADORA FANEM BABYPAP 1150-S, 19 (DEZENOVE) VENTILADORES PULMONARES DA MAGNAMED - OXYMAG E 10 (DEZ) VENTILADORES PULMONARES DA MAGNAMED – FLEXIMAG"**. Contratada a empresa **AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.240.906/0001-25. Valor estimado de R$ 353.506,16 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e seis reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.302.0001.2002 – Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - 01.002.10.302.0002.2005 - Manutenção Contratos de Programa – Hospital – 01.002.10.302.0002.2006 - Manutenção Contratos de Programa – Hospital de Palotina - 3.3.90.39.17.00 - Manutenção e Cons. de Máquinas e Equipamentos e 3.3.90.30.25.00 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
Cascavel – PR, 24 de novembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:E7A08DDC

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO 69/2022 PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS PLACIC

Súmula - Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Fiscal, em reunião realizada no dia 09 de agosto de 2022 e a deliberação em Assembleia Geral Extraordinária realizada 23 de agosto de 2022, sanciono o seguinte Ato:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU – 10ª e 20ª Regionais de Saúde para o exercício de 2023 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas neste Ato, abrangendo:
I – prioridades e metas do Consórcio;
II – diretrizes para elaboração e execução do Orçamento;
III – disposições relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais; e
IV – disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DO CONSÓRCIO

Art. 2º - Este Ato estabelece as Diretrizes Gerais do PLACIC para elaboração Orçamentária do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, relativo ao exercício financeiro de 2023, as ações a ser desenvolvido nos municípios consorciados para disponibilizar a população o serviço de atendimento SAMU 192, na forma estabelecida pela Política Nacional de Atenção as Urgências do SUS, realizando o serviço de regulação das urgências, transporte de pacientes graves atendimento pré-hospitalar móvel, bem como as demais atribuições prevista no estatuto do CONSAMU, na forma que segue:
Manter as atividades administrativas e operacionais de enfermagem/médica na Central de Regulação da Base Centralizada, nas Bases Descentralizadas para atendimento dos serviços de urgências e emergências como também no Hospital.
Manter o pagamento de pessoal e encargos sociais (folha de pagamento, FGTS, vale refeição, vale alimentação, etc);
Manter e melhorar se necessário às adequações físicas na Base Centralizada, Bases Descentralizadas; no Suporte Administrativo e no Hospital.
Manter e atualizar os sistemas de processamento de dados e a infraestrutura tecnológica do CONSAMU;
Treinar, capacitar e reciclar os profissionais da área operacional das Bases Centralizadas e Descentralizadas; e do Hospital.
Manter o serviço de Controle Interno;
Manter, adquirir e modernizar os equipamentos de informática, mobiliários em geral, equipamentos para ambulâncias, veículos e outros bens duráveis, materiais de consumo (medicamentos, oxigênio e insumos em geral) e materiais permanentes, para desenvolvimento eficaz das atividades aos usuários do sistema;
Contratar ou credenciar prestadores de serviços e fornecimento de bens, através de processos licitatórios ou chamamento público, sejam estes pessoas de direito público ou privado, objetivando cumprir todas as funções do CONSAMU;
Firmar convênios, contratos programas, contratos de rateio, com objetivo de viabilizar e manter as execuções dos serviços prestados pelo CONSAMU;
Implantação e manutenção de eventos e atividades educativas para esclarecimento à população sobre os serviços de urgência e emergência;
Manter e melhorar a manutenção da frota do CONSAMU;
Manter a operacionalização dos serviços de Transporte Aeromédico;
Realizar estudos e projetos na área da saúde com o objetivo de definir o fluxo das urgências e emergências;
Realizar atendimento pré- hospitalar e o transporte de pacientes;
Manter a serviços administrativos, gerenciais e operacionais no hospital.
Manter a administração das unidade hospitalar, com o fornecimento de bens, insumos, serviços e bens.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, discriminação das despesas será efetuada por órgão e unidade orçamentária de acordo com a classificação funcional programática desdobrada por categorias econômicas e elementos de despesa, por fontes de recursos e conterá os seguintes anexos:
I – Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do Governo;
II - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 01, da Lei nº 4.320/1964);
III - Receita Segundo as Categorias Econômicas Geral (Anexo 02, da Lei nº 4.320/1964;
IV - Receita Segundo as Categorias Econômicas por Fonte (Anexo 02, da Lei nº 4.320/1964);
V - Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 02, da Lei nº 4.320/1964);
VI - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 02, da Lei nº 4.320/1964);
VII- Resumo Geral da Despesa (Anexo II, da Lei n° 4.320/1964);
VIII- Resumo Geral da Despesa (Anexo II, da Lei n° 4.320/1964);
IX - Programa de Trabalho (Anexo 06, da Lei nº 4.320/1964);
X - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E. (Anexo 07, da Lei nº 4.320/64);
XI - Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas Conforme o Vínculo com os Recursos, Anexo 08 da Lei nº 4.320/1964;
XII - Demonstrativo da Despesa por Funções (Anexo 09, da Lei nº 4.320/1964); e
XIII - Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

Art. 4º - Além da observância das prioridades e metas fixadas neste Ato, somente serão incluídos créditos adicionais especiais, se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.
Art. 5º - As metas ou prioridades definidas pelo CONSAMU para a programação orçamentária são as constantes do Artigo 1º deste Ato.
Art. 6º - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal, através de ações planejadas e transparentes, que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia da receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 7º - Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa, que possa comprometer a situação financeira do CONSAMU, promover-se-á ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente e neste Ato, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea "a", inciso I, do art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 8º - Não será objeto de limitação às despesas relativas a:
Obrigações constitucionais e legais do CONSAMU;
Despesas fixas com pessoal e encargos sociais.

Art. 9º - É vedado consignar no Orçamento crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 10 – O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Paraná – CONSAMU, mediante autorização do Conselho Fiscal e Assembleia Geral Extraordinária, poderá criar cargos, empregos e funções, instituir ou alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso/certame seletivo público ou em caráter provisório e cargos em comissão.
Parágrafo Único: Os recursos para as despesas destes atos devem estar previstas no Plano de Aplicação (Orçamento).

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:
Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública considera-se como compromissos apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o pactuado.
Art. 12 - O controle de custos da execução do orçamento será efetuado ao nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.
Art. 13 – Nos termos disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, até 30 (trinta) dias após a publicação do Plano de Aplicação (orçamento) fica o Presidente do Consórcio publicar através de Ato de Consórcio a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 14 – Fica o Presidente do Consórcio autorizado a alterar o Art. 1º sempre que houver necessidades, desde que com prévia autorização do Conselho Fiscal e aprovação em Assembleia.
Art. 15 – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cascavel – PR, 24 de novembro de 2022.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:690A1C58

CONSAMU
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: STARK ENERGIA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GERADOR A DIESEL DE 150 KVA PARA O HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO.
VALOR TOTAL: R$ 204.250,00 (duzentos e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 25 de novembro de 2022

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Julia Gabriella Silva Pfleger

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:C8660597

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022,** fundamentado no caput do Art. 25, inciso I, da Lei de Licitações nº 8.666/1993 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 1.070/2022 e Inexigibilidade nº 17/2022, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UMA) AUTOCLAVE HORIZONTAL LINHA LUFERCO DA FABRICANTE PHOENIX, ASSIM COMO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES/PARECERES/LAUDOS TÉCNICOS AO EQUIPAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI"**. Contratada a empresa **PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.239.382/0001-86. Valor estimado de R$ 104.163,79 (cento e quatro mil, cento e sessenta e três reais e setenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.002.10.302.0002.2006 - Manutenção Contratos de Programa – Hospital de Palotina - 3.3.90.39.17.00 - Manutenção e Cons. de Máquinas e Equipamentos e 3.3.90.30.25.00 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
Cascavel – PR, 25 de novembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:B43F8B72

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-47 EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Extrato do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio De Saúde dos Municípios Do Oeste do PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e o Município abaixo relacionado, o qual têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
GUAÍRA	01/133/2022	77.857.183/0001-90	HERALDO TRENTO	R$ 400.000,00	17/11/2022 A 31/12/2022

O contrato esta disponível na íntegra no site: https://www.consamu.com.br/arquivos/20221125_140933_35.pdf

Cascavel, 28 de novembro de 2022.

PATRICIA XAVIER SANTOS
Diretora Financeira e Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:669C1563

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 71/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 128/2021, resolve:
Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.002.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.3.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal civil
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)

Art. 2º A importância de **R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso, em função da Assinatura dos Termos Aditivos dos Contratos de Rateio abaixo elencados:

Município	Valor R$	Termo Aditivo/Nº contrato/Ano
Toledo	720.320,01	2/135/2022
Ouro verde do Oeste	30.720,00	2/136/2022
São José das Palmeiras	18.719,99	2/131/2022
São Pedro do Iguaçu	30.240,00	2/132/2022
Guaira	400.000,00	1/133/2022

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 25 de Novembro de 2022.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:925DACFD

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº72/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 128/2021, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 71/2022 que altera o Orçamento do Exercício de 2022 e sua Programação Financeira.
Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R$ 1.200.000,00

Art. 2º A importância de **R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso, em função da Assinatura dos Termos Aditivos dos Contratos de Rateio abaixo elencados:

Município	Valor R$	Termo Aditivo/Nº contrato/Ano
Toledo	720.320,01	2/135/2022
Ouro verde do Oeste	30.720,00	2/136/2022
São José das Palmeiras	18.719,99	2/131/2022
São Pedro do Iguaçu	30.240,00	2/132/2022
Guaira	400.000,00	1/133/2022

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 25 de Novembro de 2022.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:05C99262

PROJUR
PORTARIA Nº 538/2022 DATA: 25.11.2022 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob os nº 2.926/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Função	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Rosangela da Silva Meira / Guarda Municipal Feminino	4.390.535-0 SESPII/PR	2010/2015	01/12/2022 a 28/02/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 01.12.2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1E194032

PROJUR
DECRETO Nº 414/2022 DATA: 25.11.2022 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO DE ALMOXARIFE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal Sr.**EVERTON SANTANA GOMES**, RG nº 10.682.701-0 - SESPII/PR, concursado para o cargo de Almoxarife, com desligamento no dia 25 de novembro de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho, comvacânciado cargo até então ocupado.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0A6191D0

PROJUR
DECRETO Nº 415/2022 DATA: 25.11.2022 EMENTA: EXONERA A PEDIDO EVERTON SANTANA GOMES, DO CARGO DE ASSESSOR DA DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017, 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto nº 021/2022 de 24.01.2022, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido **EVERTON SANTANA GOMES**, portador da CI/RG nº 10.682.701-0SESPII/PR, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Atenção Primária, símbolo CC-04, com desligamento no dia 25 de novembro de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 312/2022 de 15.09.2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FD031932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 14/2022 – DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO 14/2022 – De 25 de novembro de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde de Guaraci conforme determinação legal do Decreto Municipal nº 136 do Prefeito Municipal e reunião deste Conselho realizada dia 22 de novembro de 2022.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretaria de Saúde Airton Aparecido André e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência Zelina Maria Alves Feitosa.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no Centro Cultural Mario Lago, situado na Rua Prefeito João de Giuli nº 180.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
I. Presidente: **Airton Aparecido André**
II. Coordenador Geral: **Zelina Maria Alves Feitosa**
III. Coordenador Adjunto: **Cleuson Ramos da Silva**
IV. Secretária Executiva: **Ana Maria Biacio**
VI. Secretaria de Credenciamento: **- Cássia Aparecida Soares**
VII. Secretaria de Divulgação e Comunicação: **Maria Conceição Rodrigues Ramos**
VIII. Relatores: -
-Clodoaldo Cardoso
-Ednéia Maria Feitosa Nascimento,
-Ligia Maria de Pauli
- Soraya Greiziele Gouveia
- Francieli Campos Silva.

Artigo 6º - Serão realizadas 3 Pré-Conferências: no Centro de Saúde , distrito de Bentópolis e Vila Rural que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Artigo 7º - Os problemas levantados das Pré-Conferências farão parte das discussões para elaboração das diretrizes para do Relatório Final da Conferência e o Plano Municipal de Saúde.

Artigo 8º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município e inscritos na X Conferência Municipal de Saúde de Guaraci.

Artigo 9º - Eleição dos novos componentes que farão parte do novo CMSG, e também a indicação dos delegados para a 17ª CES que ocorrerá e 2023.

Artigo 10 - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 11 - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Guaraci-PR, 25/11/2022

ZELINA MARIA ALVES FEITOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde-PR.

AIRTON APARECIDO ANDRÉ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DC31D6B7

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 12 / 2022

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução Nº 12 / 2022

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Guaraci– CMDCA/PR, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em reunião ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2022;

RESOLVE:
Art. 1° Aprova o Regulamento da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Município de Guaraci- Paraná.
Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

ROBSON ROSA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

REGULAMENTO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPO DE GUARACI- PARANÁ

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º- A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Município de Guaraci- Paraná, convocada pelo Conselho Município dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraci- Paraná – CMDCA/PR, por meio da Resolução n° 013/2022, a ser realizada no dia 29 de novembro de 2022, no Centro Cultural Mário Lago de Guaraci, Cito a Rua Prefeito João de Giuli, nº 180, Centro, Guaraci-PR, CEP: 86.620-000, tem como objetivo geral: promover ampla mobilização social nas esferas municipais para reflexão e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Art. 2º- São objetivos específicos da A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Município de Guaraci- Paraná:
§ 1º Identificar os desafios a serem enfrentados durante e após a pandemia de Covid-19;
§ 2º Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;
§ 3º Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico;
§ 4º Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia de Covid-19;
§ 5º Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia de Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;
§ 6º Refletir sobre a necessidade de ampliação dos orçamentos destinados às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos das crianças e dos adolescentes, considerando os reflexos da pandemia de Covid-19; Deliberação nº 39/2022 – CEDCA/PR –Dioe nº 11246 de 24/08/2022.
§ 7º Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós- pandemia.

CAPÍTULO II
EIXOS TEMÁTICOS
Art. 3º - A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Município de Guaraci- Paraná,terá como tema central:" A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade". E como eixos temáticos:
Eixo Temático 1 - Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia
Eixo Temático 2 - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid-19;
Eixo Temático 3 - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;
Eixo Temático 4 - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;
Eixo Temático 5 - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º- A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Município de Guaraci- Paraná **será presidida pelo Presidente do CMDCA.**

Parágrafo único - Na ausência do Presidente, outro membro do CMDCA assumirá a Presidência.

Art. 7º- A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Município de Guaraci- Paraná **deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:**
a) Credenciamento, Abertura;
b) Palestrasobre o Tema e os 05 (CINCO) Eixos;
c) Grupos de Trabalhos por Eixos;
d) Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho por eixo.
e) Indicação e eleição do representante para a XI Conferencia Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescentes do Estado do Paraná que ocorrerá em agosto de 2023.

CAPÍTULO IV
DOS PARTICIPANTES

Art. 8º - Poderão se inscrever como participantes da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Município de Guaraci- Paraná **todos os atores envolvidos na Política da Criança e Adolescentes do município subdivididos nas seguintes categorias:**
I - Delegado com direito a voz e voto na conferência:
Representantes governamentais afins;
Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:
1. Usuários e organizações de usuários;
2. Entidades ou organizações da área da criança e adolescentes e afins;
II - Convidados: participantes parceiros da Política de Criança e do Adolescente pelo conselho de CMDCA para a participação na conferência com direito a voz;
III- Observadores: participantes previamente inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos e o número de vagas disponíveis.
Parágrafo único - Dentre os Convidados deverá ser priorizada a participação de:
I - Representantes da academia;
II - Representantes dos Poderes Legislativos e Judiciários.

Art. 9º - São Delegados Natos conselheiros titulares e suplentes do CMDCA de Guaraci-PR.

CAPÍTULO V
DO CREDENCIAMENTO

Art. 10- O credenciamento dos participantes VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Município de Guaraci- Paraná **será efetuado no dia 29 de novembro de 2022, 13:00 às 13h30min horas, e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.**

Art. 11 - As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pelos Membros do CMDCA.

CAPÍTULO VI
DA PALESTRA

Art. 12 - As Palestras terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 05 (cinco) eixos.

Art. 13 - Deverá um Relator ficar responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do expositor sobre o tema.

Art. 14- As intervenções dos participantes será de 03 (três) minutos e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Mesa.

CAPITULO VII
DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO
Art. 15 - Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 05 (cinco) Eixos da Conferência.

Art. 16- Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, um Grupo de Trabalho.

Art. 17 - Cada Grupo de Trabalho deve construir no mínimo três propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido das quais: pelo menos uma proposta de deliberação para o próprio município; pelo menos 3 (três) proposta de deliberação para o estado;
Art. 18- As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação de direcionamento para o próprio município, para o Estado.

CAPÍTULO VIII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19- A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.

Art. 20 - Na Plenária final terão direito a voto os todos os credenciados na VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Município de Guaraci- Paraná**e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.**

Art. 21 - As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 05 (cinco) Eixos da Conferência.

Art. 22 - As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.
Art. 23- O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio conforme Informe CEDCA e CONANDA.
CAPÍTULO IX
DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 24- Na Plenária Final serão eleitos 01 (um) representante de CONSELHO TUTELAR e seu respectivo suplente, para participar da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que acontecerá em agosto de 2023.

CAPÍTULO X
DAS MOÇÕES

Art. 25- As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Município de Guaraci- Paraná**, devidamente assinadas por 50 % e mais um de Delegados presentes, até a instalação da Plenária Final.**

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 26- As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos Delegados.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 27- Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo único - Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 28- Os casos omissos serão resolvidos pelos membros do CMDCA e apresentados para votação da Plenária.
Art. 29- O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Município de Guaraci, **Estado do Paraná.**

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

ROBSON ROSA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:13B10B18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 333/2022 – MUNICÍPIO DE GUARACI/PR

PORTARIA Nº 333/2022 – Município de GUARACI/PR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI,** Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor ROBSON ROSA DOS SANTOS, servidor desta Prefeitura, portador do CPF. nº 009.561.289-04, para exercer funções de Agente de Desenvolvimento, nos moldes que determina a Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura do Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal de Guaraci

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A06F0F87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 784/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00(Dois reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Func.Ações Fundo Munic.Saúde e Conselho
144 3.3.90.30.00.00 1303 Material de Consumo R$ 2.000,00

Total R$ 2.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Func.Ações Fundo Munic.Saúde e Conselho
146 3.3.90.36.00.00 1303 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física R$ 2.000,00

Total R$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 25 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:F1F1494A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 57/2022
Aos vinte e cinco diasdo mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), as 09horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira e osmembros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 693 /2022, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto**"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES"**, Após o encerramento da etapa de disputa da sessão, após análise de documentação de habilitação pela pregoeira e sua respectiva equipe de apoio,foi verificado os documentos referente ahabilitação das empresas, a pregoeira torna público, que as empresa abaixo descrita, torna-se vencedora da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente	Valor De Referência	Lance Final
Goiás Led Materiais Elétricos Ltda CNPJ 27.927.653/0001-77 **Lote 01**	R$ 445.791,56	R$ 245.851,49
Goiás Led Materiais Elétricos Ltda CNPJ 27.927.653/0001-77 **Lote 02**	R$ 147.744,74	R$ 81.532,21
Goiás Led Materiais Elétricos Ltda CNPJ 27.927.653/0001-77 **Lote 03**	R$ 37.018,10	R$ 21.500,00
Goiás Led Materiais Elétricos Ltda CNPJ 27.927.653/0001-77 **Lote 04**	R$ 18.691,58	R$ 12.000,00
Zub Distribuidora Ltda Me CNPJ 27.185.629/0001-00 **Lote 05**	R$ 8.445,00	R$ 6.900,00
Lisiane Tasso Guites Mereles CNPJ 07.236.681/0001-30 **Lote 06**	R$ 4.467,62	R$ 4.467,52

Guaraqueçaba, 25 de novembro de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:7934EA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº59/2022
MENOR PREÇO POR LOTE COM COTA EXCLUSIVA PARA ME OU/EPP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DEPREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Presencial, julgamento**Menor Preço Lote,**através de **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SHOW PIROTÉCNICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER", Preço máximo global de R$ 146.614,93** (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e três centavos).Data de abertura:**Dia 09/12/2022 às 09h30 min**.Prazo para recebimento das propostas: do dia 29/11/2022 a partir das 09h00 min até o dia 09/12/2022 às 09h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br. Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 25 de novembro de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:FA170670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº71/2018

TERMO DE ADITIVO
decorrente de Pregão n° 95/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PIERES (PIERS) PARA TERMINAL MARITIMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno , inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **GRUPO 1 COMUNICAÇÃO E INFRAESTRUTURA LTDA.** , inscrita no CNPJ sob nº. 00.213.444/0001-05, com sede no endereço RUA JOAQUIM FLORIANO, 466, BAIRRO CENTRO, BAIRRO ITAIM BIBI SAO PAULO-SP neste
ato representada por **ERNANI NATHAN PACIORNIK,** portador do CPF sob n° 167.803.379-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 07/03/2023 com finalidade de prorrogação de prazo, sem reajuste de valor pelo período de 90 (noventa) dias. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 25 de novembro de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
Lilian Ramos Narloch
PREFEITA MUNICIPAL
Contratada

Grupo 1 Comunicação E LTDA.
CNPJ:002.134.440-00105
ERNANI NATHAN PACIORNIK
CPF:167.803.379-00
Representante Legal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:629F97FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 60/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Menor Preço por Lote
COM LOTE EXCLUSIVO PARA ME E/OU EPP

EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor Preço por lote ,**com lote exclusivo para ME-EPP através de **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TUBO/MANILHAS DE CONCRETO COM FERRAGENS ARMADAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES"**
Preço máximo global de **R$ 142.326,50 (cento e quarenta e dois mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**

Data de abertura:**Dia 12/12/2022 às 09h30 min**.

Prazo para recebimento das propostas: do dia 29/11/2022 a partir das 09h00 min até o dia 12/12/2022 às 09h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 25 de novembro de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:EF02F9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 785/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 49.000,00(Quarenta e nove reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.1006 Construção e Ampliação de Unid.Saúde
134 4.4.90.51.00.00 1303 Obras e Instalações R$ 49.000,00

Total R$ 49.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Func.Ações Fundo Munic.Saúde e Conselho
146 3.3.90.36.00.00 1303 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física R$ 7.000,00
149 3.3.90.40.00.00 1303 Serv.Tecnol.Inform.Comunicação-PJ R$ 42.000,00
Total R$ 49.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 25 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:F099E152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 786/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 856.400,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 856.400,00 (Oitocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 07 - Secretaria Munic.de Administração
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Administração
Funcional : 04.122.0002.2305 Func.Secret.Munic.de Administração
41 3.1.90.11.00.00 1000 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 153.000,00
42 3.1.90.13.00.00 1000 Obrigações Patronais R$ 2.000,00

Órgão : 11 - Secretaria Munic.de Ação Social
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Ação Social
Funcional : 08.244.0007.2354 Func.Secret.Munic.Ação Social As.Família
243 3.1.90.11.00.00 1000 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 33.500,00

Órgão : 12 - Secretaria Munic.de Turismo
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Turismo
Funcional : 04.122.0016.2372 Func.Secret.Munic.de Turismo
403 3.1.90.11.00.00 1000 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 1.700,00
404 3.1.90.13.00.00 1000 Obrigações Patronais R$ 600,00

Órgão : 14 - Secretaria Munic.de Transportes e Obras
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Transportes e Obras
Funcional : 04.122.0002.2383 Ger.S.G.Aquis.Perm.Secret.Transp.Obras

446 3.1.90.11.00.00 1000 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 192.000,00
447 3.1.90.13.00.00 1000 Obrigações Patronais R$ 89.600,00

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolv.Ativ.Ensino Fundamental
78 3.1.90.11.00.00 1000 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 200.000,00
83 3.1.90.13.00.00 1000 Obrigações Patronais R$ 54.000,00

Órgão : 10 - Secretaria Munic.de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Munic.de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Func.ações Fundo Munic.Saúde e Conselho
137 3.1.90.11.00.00 1000 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 100.000,00
139 3.1.90.13.00.00 1000 Obrigações Patronais R$ 30.000,00

Total R$ 856.400,00

Artigo 2º - Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos cfe § 2º e Inciso II do Art. nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 856.400,00 (Oitocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) provenientes de **excesso de arrecadação.**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 25 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:3FA78882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°170/2022 PE54/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°170/2022

Origem: Pregão eletrônico nº54/2022
Compromitente: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 39.905.061/0001-33
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS (BOTAS, BONES, CAMISETA, CARRINHO DE MÃO) PARA O PROGRAMA ESTRELA DO MAR E EPIS E UNIFORMES AOS SERVIDORES DA COLETA DE LIXO ORGÂNICO E OPERACIONAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNCIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 31.381,20 (Trinta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos) vigência dos Serviços:12(doze) meses

21 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:72823FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°168/2022 PE54/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°168/2022

Origem: Pregão eletrônico nº54/2022
Compromitente: RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI
CNPJ: 08.871.231/0001-82
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS (BOTAS, BONES, CAMISETA, CARRINHO DE MÃO) PARA O PROGRAMA ESTRELA DO MAR E EPIS E UNIFORMES AOS SERVIDORES DA COLETA DE LIXO ORGÂNICO E OPERACIONAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNCIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 9.194,00 (Nove mil cento e noventa e quatro reais)

vigência dos Serviços:12(doze) meses

25 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:723132A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°169/2022 PE 54/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°169/2022

Origem: Pregão eletrônico nº54/2022
Compromitente: SCLAN MALHAS LTDA EPP
CNPJ: 32.468.738/0001-74
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS (BOTAS, BONES, CAMISETA, CARRINHO DE MÃO) PARA O PROGRAMA ESTRELA DO MAR E EPIS E UNIFORMES AOS SERVIDORES DA COLETA DE LIXO ORGÂNICO E OPERACIONAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNCIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$16.083,00 dezesseis mil oitenta e três reais
vigência dos Serviços:12(doze) meses

25 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:41C6ED79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 009/2022 - CMDCA
SÚMULA: O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ESTABELECIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.069/90, NA LEI MUNIC

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 009/2022 - CMDCA

SÚMULA: O Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente do município de Guaraqueçaba, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 686/2018 de 29 de agosto de 2018, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações das Políticas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Resolve que a Srª. Rogéria de Sousa Pinto, portadora do inscrito no CPF 545.027.569-20, para compor o Conselho Tutelar do Município de Guaraqueçaba-PR, na Gestão 2020/2024, desiste da vaga para compor o Conselho Tutelar.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 25 de novembro de 2022.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescentes

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:919721D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 787/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Ação Social
Funcional : 08.243.0007.2357 Ações do Progr.Bolsa Familia e Cad.Único
207 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 10.000,00

Total R$ 10.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Ação Social
Funcional : 08.244.0007.2367 Ações que Contemp. Conc.Benef.Eventuais
348 3.3.90.48.00.00 1000 Outros Aux.Financ.Pessoa Físicas R$ 10.000,00

Total R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 25 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:ED0E2196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 788/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 12 - Secretaria Municipal de Turismo
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Turismo
Funcional : 04.122.0016.2372 Func.Secret.Munic.Tur.Cult.Esp.Lazer
518 3.3.90.32.00.00 1000 Material,Bem ou Serv.p/Distr.Gratuita R$ 3.000,00

Total R$ 3.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 12 - Secretaria Municipal de Turismo
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Turismo
Funcional : 04.122.0016.2372 Func.Secret.Munic.Tur.Cult.Esp.Lazer
413 4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Mat.Permanente R$ 3.000,00

Total R$ 3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 25 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:14C28120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 789/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 794.480,00 (SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA

REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 794.480,00 (Setecentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional : 15.451.0002.1100 Reforma,Constr.Ampl.Esp.Públicos
464 4.4.90.51.00.00 1000 Obras e Instalações R$ 794.480,00

Total R$ 794.480,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 794.480,00 (Setecentos e noventa quatro mil e quatrocentos e oitenta reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional : 04.122.0002.2383 Ger.S.G.Aquis.Perm.Secret.Transp.Obras
458 4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Mat.Permanente R$ 794.480,00

Total R$ 794.480,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 25 de novembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:F0C30581

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 204/2022

DECRETO nº 204/2022

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 918/2021 de 23/11/2021;
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022, um crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 114.000,00** (cento e quatorze mil reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

02.00 Gabinete do Prefeito
02.01 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.1.011-Aquisição de veículo para o Gabinete do Prefeito
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (Desp.1) Fonte 1000 R$ 114.000,00

SUB-TOTAL: R$ 114.000,00

TOTAL : R$ 114.000,00

Art. 2º: Para cobertura do crédito a ser aberto será utilizado recursos oriundos do **Excesso de Arrecadação de Recursos Livres (Fonte 1000)**. Totalizando **R$ 114.000,00** (cento e quatorze mil reais).

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 899/2021-PPA e Lei nº 900/2021 - LDO, referentes ao presente Crédito Adicional.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 24 de novembro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:2789739F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 204

DECRETO nº 204/2022

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 918/2021 de 23/11/2021;
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022, um crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 114.000,00** (cento e quatorze mil reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

02.00 Gabinete do Prefeito
02.01 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.1.011-Aquisição de veículo para o Gabinete do Prefeito
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (Desp.1) Fonte 1000 R$ 114.000,00

SUB-TOTAL: R$ 114.000,00

TOTAL : R$ 114.000,00

Art. 2º: Para cobertura do crédito a ser aberto será utilizado recursos oriundos do **Excesso de Arrecadação de Recursos Livres (Fonte 1000)**. Totalizando **R$ 114.000,00** (cento e quatorze mil reais).

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 899/2021-PPA e Lei nº 900/2021 - LDO, referentes ao presente Crédito Adicional.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 24 de novembro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:0F34E0CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 72/2022 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2022
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial n°72/2022, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora do item (01, 02, 03, 04) **FLC SUPRIMENTOS LTDA ME** inscrita no **CNPJ 22.371.010/0001-76** com endereço na RUA CEL. PEDRO PACHECO, N° 456, CENTRO, CORONEL VIVIDA - PR ofereceu um lance no valor global e total**R$ 245.600,00(Duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).** Que tem por finalidade **Locação de impressoras multifuncional Colorida, Multifuncional Monocromática e Locação de scanner com digitalização e impressão em rede com manutenção" all incluse" como: manutenção, peças, suprimentos e suporte técnico, sendo equipamentos novos de primeiro uso. Sendo essa prestação de serviço para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa –PR.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 24 de Novembro de 2022.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2022
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial n°72/2022, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **Locação de impressoras multifuncional Colorida, Multifuncional Monocromática e Locação de scanner com digitalização e impressão em rede com manutenção" all incluse" como: manutenção, peças, suprimentos e suporte técnico, sendo equipamentos novos de primeiro uso. Sendo essa prestação de serviço para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa –PR.** Em favor, conforme segue: à proponente vencedora do item (01, 02, 03, 04) FLC SUPRIMENTOS LTDA ME inscrita no CNPJ 22.371.010/0001-76 com endereço na RUA CEL. PEDRO PACHECO, N° 456, CENTRO, CORONEL VIVIDA - PR ofereceu um lance no valor global e total R$ 245.600,00(Duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 24 de Novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:B46FEE1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2022 PROCESSO 149/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa para Renovação de contratação de empresa para prestação de serviços de segurança do trabalho, com elaboração do P.G.R(Programa de Gerenciamento de Riscos) conforme preceitua a legislação federal, em favor da empresa Gloria de Jesus Pinhal Alvarenga, com cadastro no CNPJ sob o n.º 27.783.662/0001-31, localizada na Rua Alvares de Azevedo, 334 – Centro – CEP: 87.900-000 – Loanda/PR, no valor de R$ 12.800,00(doze mil e oitocentos reais) com base no art. 24 Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 149/2022**.

IGUARAÇU/PR., 25/11/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:23C202E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 157/2022

Ref: Contrato n.º 157/2022
Assunto: Dispensa de Licitação nº 056/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Gloria de Jesus Pinhal Alvarenga, com cadastro no CNPJ sob o n.º 27.783.662/0001-31, localizada na Rua Alvares de Azevedo, 334 – Centro – CEP: 87.900-000 – Loanda/PR.
OBJETO: Renovação de contratação de empresa para prestação de serviços de segurança do trabalho, com elaboração do P.G.R(Programa de Gerenciamento de Riscos) conforme preceitua a legislação federal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 056/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 25/11/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7B8D7B53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2022

PROCESSO Nº 145/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/11/2022 das 08:30 ao dia 12/12/2022 até as 08:30 hrs.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 08:55 horas do dia 12/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/12/2022
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.° 027/2022**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM – Processo n.º 145/2022**, objetivando Aquisição de 2 ambulâncias através de recursos recebidos governo estado, conforme condições e especificações constantes no Edital e no Termo de Referência, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009 e nº 082/2020, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas e habilitações deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:41761BA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 225/2022

DECRETO 225/2022

Eliseu Silva Costa, Prefeito Municipal de Iguaraçu, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal N° 71/2021 de 21 de dezembro de 2021 considerando a necessidade de adequar a Proposta Orçamentaria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu- SAAE às necessidades do cumprimento das metas para restante do exercício.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu, um credito adicional suplementar, no valor R$ 50.246,10 (cinquenta mil, duzentos e quarenta e seis reais), destinados para a seguinte dotação:

2000	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001.17.512.0020.2.075	**Manutenção dos Serviços Operacionais de Água e Esgoto**	
3.3.90.39.00.00 Fonte 0001	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	50.246,10
Total		**50.246,10**

Art. 2º Os recursos necessários para abertura de Credito Adicional Suplementar descrito no Art. 1º deste Decreto serão provenientes do excesso de arrecadação ocorrido no período de outubro na fonte 00001.
Art 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 22 de novembro de 2022.

ELISEU SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:4B82A3D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2022 – ALTERA CRONOGRAMA PRÉVIO

EDITAL Nº 03/2022 – ALTERA CRONOGRAMA PRÉVIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N.º 002/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Alterar o cronograma prévio, constante no Edital nº 01/2022 de abertura do PSS nº 02/2022, página 25.

CRONOGRAMA PRÉVIO: (Sujeito à Alterações)
Inscrições: 07/11/2022 a 18/11/2022
Relação de Inscritos: 25/11/2022
Recurso: 25/11/2022 à 30/11/2022 (das 9:00hrs ás 11:30hrs das 13:30horas até as 16:00hrs)
Abertura de Envelopes: 01/12/2022
Classificação Provisória: 05/12/2022
Recurso: 05/12/2022 à 12/12/2022 (das 9:00hrs ás 11:30hrs das 13:30horas até as 16:00hrs)
Classificação Final: 13/12/2022
Recurso da Classificação Final: 13/12/2022 à 19/12/2022 (das 9:00hrs ás 11:30hrs das 13:30horas até as 16:00hrs)
Homologação da Classificação Final: 21/12/2022

Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, 25 de Novembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B9B7195F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULOS FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU-SAAE E O MUNICÍPIO DE IGUARAÇU-PARANÁ

A Prefeitura do Município de Iguaraçu, com sede na Rua Otávio Pedro da Silva, n° 294, Centro, Iguaraçu, Paraná, inscrito no CNPJ n. 75.772.525/0001-44, doravante denominada **CEDENTE**, e o, **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU-SAAE**, com sede na Avenida Pedro Martins, n° 03, Centro, Iguaraçu, Paraná, inscrito no CNPJ n. 18.265.024/0001-38, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem firmar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a Cessão de Uso dos veículos, abaixo especificados, para a exclusiva finalidade de ser, pelo **CESSIONÁRIO**, utilizado para atendimento aos serviços desempenhados pelo SAAE.

Veículo Fiat Doblo: Placa AYE-6282
Veículo Fiat Uno: Placa AKA-7729
Veículo Moto Yamaha: Placa AKO-6311

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

2.1 Zelar pelo bom uso e conservação do veículo efetuando, nas datas devidas, as revisões previstas pelo fabricante, de acordo com o manual, sendo que os reparos e substituições de peças, necessários para manter em boas condições o referido bem, serão realizados sem ônus para a **CEDENTE**.

2.2 Manter, sob suas expensas, o veículo abastecido de gasolina e óleo lubrificante, bem como promover a manutenção preventiva e corretiva, quando necessário, visando manter o bem, sempre em perfeitas condições de uso.

2.3 Restituir o veículo à **CEDENTE** em semelhantes condições em que foi cedido, assumindo inteira responsabilidade pelos eventuais danos que porventura venham ocorrer.

2.4 O **CESSIONÁRIO** não poderá fazer quaisquer alterações ou adaptações no veículo, salvo prévia e expressa autorização da **CEDENTE**, tendo desta orientação técnica.
Parágrafo Único. As alterações ou adaptações efetuadas pelo **CESSIONÁRIO** serão partes integrantes do veículo, não podendo o **CESSIONÁRIO** invocar quaisquer direitos à indenização.

2.5 Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, o veículo objeto do presente Termo de Cessão de Uso.

2.6 Responsabilizar-se por todas as despesas ou ônus que incidam ou venham a incidir sobre o veículo, tais como: seguro obrigatório, IPVA, impostos, taxas, infrações de trânsito, contribuições fiscais e outros.

2.7 Responsabilizar-se pela guarda do bem constante na Cláusula Primeira deste Instrumento, sob penas de Lei, não podendo efetuar qualquer movimentação (alteração, baixa, troca) de patrimônio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

3.1 Ceder o veículo, objeto do presente Termo de Cessão de Uso, ao **CESSIONÁRIO**, para a finalidade a que se destina, durante o prazo estabelecido na Cláusula Quarta.

3.2 Determinar auditoria e inspeção no equipamento, quando julgar necessárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Fica reservada à **CEDENTE** o direito de dar por rescindido o presente Termo de Cessão de Uso, a qualquer tempo de sua vigência, desde que por qualquer motivo o **CESSIONÁRIO** venha a utilizar o veículo para fins distintos do previsto na Cláusula Primeira ou deixe de cumprir com as obrigações previstas na Cláusula Segunda, ou quando não mais lhe interessar a Cessão de Uso aqui estabelecida, obrigando-se, porém, a comunicar a rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência ao **CESSIONÁRIO**, sem que para o **CEDENTE** advenha quaisquer ônus ou obrigações.

Parágrafo Único. Na hipótese de ocorrer a rescisão prevista nesta Cláusula, compromete-se o **CESSIONÁRIO** a restituir o veículo à **CEDENTE**, em semelhante estado em que recebeu, ressalvado o normal desgaste de uso.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelos princípios legais atinentes à espécie.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Astorga para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que produza os devidos e efeitos legais.

Iguaraçu/PR, 25 de novembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal de Iguaraçu

MARIA EDUARDA MINCACHI MOREIRA
Secretária de Planejamento, Orçamento, Economia e Gestão

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F0F5641A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
ATA DE REUNIÃO CONSELHO DE PREFEITOS ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO AMCESPAR DO DIA VINTE E DOIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS,

Ata de reunião do **Conselho de Prefeitos** do Consórcio Intermunicipal de Saúde região AMCESPAR do **dia vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e dois, realizada às onze horas e trinta minutos, no prédio do Administrativo da AMCESPAR,** com endereço situado na Rua Conselheiro Zacarias, n°515, município de Irati-PR. Presentes estavam a Presidente do CIS-Amcespar: Exmo. Cleonice Aparecida Kufener Schuck (Prefeito de Fernandes Pinheiro - mandato 2021 a 2024), os demais representantes dos municípios Consorciados: Cleonice Aparecida Kufener Schuck (Prefeita de Fernandes Pinheiro - mandato 2021 a 2024) (Presidente do CIS no exercício 2021 a 2022), Edemétrio Benato Júnior (Prefeito de Inácio Martins - mandato 2021 a 2024), Jorge David Derbli Pinto (Prefeito de Irati - mandato 2021 a 2024), Luiz Everaldo Zak (Prefeito de Rebouças - mandato 2021 a 2024) (Vice-Presidente do CIS no exercício 2021 a 2022), Moacir Alfredo Szinvelski (Prefeito de Mallet - mandato 2021 a 2024) (Tesoureiro do CIS no exercício 2021 a 2022) Leandro Jasinski (Prefeito de Rio Azul - mandato 2021 a 2024)**,** Marcelo Leite (Prefeito de Guamiranga - mandato 2021-2024). Participam também da reunião os funcionários: Lauro Stanski (Contador do CIS-Amcespar), Fábio Júnior de Souza (Advogado do CIS-Amcespar), Patrícia Stonski (Controle Interno do CIS Amcespar). Dois temas para pauta, o primeiro são as conclusões orçamentarias, e a segunda pauta que norteia a assembleia tem como objeto a **apresentação e eleição da PRESIDÊNCIA, VICE-PRESIDENCIA e TESOUREIRO** do Consórcio Intermunicipal de Saúde região AMCESPAR para o exercício do mandato dois mil e vinte e três até dois mil e vinte e quatro (2023 a 2024). Dando início, A Presidente do Consócio, Cleonice Aparecida Kufener Schuck comenta os contatos iniciais com cada ente Consorciado, faz uma breve explicação sobre as pautas e como funcionará a eleição, e expõem sobre o caminho do consórcio nestes dois anos trabalhados. Agradece e passa a palavra para o Contador do CIS-Amcespar, Lauro Stanski. A partir de janeiro de 2023 entra em vigor as alterações do SIAFIC ,(Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) e com essa nova forma de transparência os sistemas dos municípios sofrerão alterações tendo impactos diretamente nos processos do dia a dia. Mesmo o consórcio não se enquadrando no SIAFIC, vai acabar sofrendo com as alterações, visto que algumas ferramentas hoje utilizadas ficarão indisponíveis. No entanto, as informações geradas pelo consórcio, impactarão nos processos dos municípios. Diante disso, foi encaminhada uma sugestão no grupo de contadores e também conversado com alguns contadores dos municípios optando por alterar a forma do envio dos relatórios para irmos desde já nos adequando a essas mudanças. Os relatórios de cobrança das despesas variáveis que eram enviadas no início de cada mês referente ao executado no mês anterior, a partir de novembro será feito de forma diferente. No início do mês já será enviado a uma cobrança estimativa para os municípios. Aí no fim do mês se fará uma prestação de contas do que realmente foi executado efetuando seus devidos ajustes. Para 2023 os relatórios estimativos serão enviados até o dia 10 para pagamento até o dia 20 do mês corrente. Até o penúltimo dia útil do mês vigente o setor contábil do Cis comunicará aos municípios sobre a situação contábil mensal dos mesmos em relação ao consórcio para ajustes de empenhos estimativos complementares. A prestação de contas mensal será enviada até o quinto dia útil do mês subsequente para pagamento até o dia 15. Posto em discussão a primeira pauta, deliberasse pela aprovação (unanime) dos atos e que adote o prosseguimento conforme o relato do Contador do CIS Amcespar. Diante do atual panorama, Angela Maria Da Cruz Cardoso, Diretora Técnica e Administrativo do CIS-Amcespar expõem uma breve exposição sobre as atividades, trabalhos desenvolvidos, e dos programas, dos serviços executados, da infraestrutura física e estruturação da rotina de aquisição e fluxo serviços, integração nas unidades do CIS-Amcespar com as unidades dos municípios consorciados. Agradece a paciência de ouvirem a exposição. Terminado esta pauta tema, a atual Presidente do CIS Amcespar chama a pauta das eleições do Conselho Diretor do CIS-Amcespar conforme o rito, explica que é necessário a realização do ato para que no início do ano de 2023 (02 de janeiro de 2023) esteja composto a Presidência, a Vice-Presidência e a Tesouraria. Dando inicia a eleição a atual Presidente convoca os prefeitos para expor suas considerações e apresentar as chapas ou nomes para pôr em votação, os prefeitos presentes apresentam considerações reforçando a permanência. Para a Presidência do CIS-Amcespar, Cleonice Aparecida Kufener Schuck (Prefeita de Fernandes Pinheiro - mandato 2021 a 2024) se coloca à disposição a dar continuidade ao trabalho. Para a Vice-Presidência do CIS-Amcespar Luiz Everaldo Zak

(Prefeito de Rebouças - mandato 2021 a 2024) se coloca para a votação. Para a Tesouraria do CIS-Amcespar), Moacir Alfredo Szinvelski (Prefeito de Mallet - mandato 2021 a 2024). Iniciada a votação, em dois turnos, por resultado unanime, aclamação, fixando a **aprovação** para a Presidência do CIS-Amcespar, Cleonice Aparecida Kufener Schuck (Presidência do CIS-Amcespar – exercício de 2023 a 2024). Para a Vice-Presidência do CIS-Amcespar Luiz Everaldo Zak (exercício de 2023 a 2024). Para a Tesouraria do CIS-Amcespar, Moacir Alfredo Szinvelski (exercício de 2023 a 2024). Formalizasse os dados de gestão para providenciar o registro da ata com as informações completas e dar continuidade nas atividades do CIS Amcespar perante a outros órgãos e entes da administração pública. **Presidência do CIS Amcespar** (exercício 2023 a 2024), Cleonice Aparecida Kufener Schuck (Prefeita de Fernandes Pinheiro - mandato 2021 a 2024), com o diploma de Prefeita de prefeita eleita formalizado em 18 de dezembro de 2020 (Registro de autenticidade do CAND 538a2187d1315f363ce487c250488241), portadora do RG: XX.XXX.XXX-X, expedido SSP/PR em XX/XX/XXXX, e com CPF n°XXX.XXX.XXX-XX, informa que em dados constata com profissão, empresária, casada, com endereço administrativo/comercial, Av. Remis João Loss, 600, Fernandes Pinheiro - PR, CEP: 84535-000 e como endereço residencial. Para a **Vice-Presidência do CIS Amcespar**, Luiz Everaldo Zak (Prefeito de Rebouças - mandato 2021 a 2024), com diploma de Prefeito eleito formalizado em 16 de dezembro de 2020 (Registro de autenticidade do CAND 97ef5b3d3c6904bcld22955df51c3e48), portador do RG: X.XXX.XXX-X, expedido SSP/PR em XX/XX/XXXX, filiação Antonio Zak Filho, e, Escolastica Zak, data de nascimento: XX/XX/XXXX e com CPF n° XXX.XXX.XXX-XX, informa que constata os dados como profissão: agricultor, atual ocupação de prefeito municipal (CNPJ: 77.774.859/0001-82), viúvo, com endereço administrativo/comercial, Rua José Afonso Vieira Lopes, n°96, Centro, CEP: 84550-000, e como endereço residencial: Rua Antonio Fabris, n°680, Centro, REBOUÇAS – PR, CEP: 84550-000. Telefone de contato profissional (42) 3457-1299 ou (42) 3457-1234. Para a **Tesouraria do CIS Amcespar**, Moacir Alfredo Szinvelski (Prefeito de Mallet - mandato 2021 a 2024), com o diploma de Prefeito eleito formalizado em 17 de dezembro de 2020 (Registro de autenticidade do CAND (abfe6ef7ab4f89a2e04bfde39663ec6d.), portador do RG: X.XXX.XXX-X6, expedido HPR em XX/XX/XXXX, filiação: Alfredo Eduardo Szin, e, Jadviga Karnikowski, data de nascimento: XX/XX/XXXX, e com CPF n° XXX.XXX.XXX/XX, informa que constata os dados como profissão; empresário, atual ocupação de prefeito municipal (CNPJ: 75.654.566/0001-36), casado, com endereço administrativo/comercial, Rua Major Estevão, n° 180, Centro, Mallet – PR, e com endereço residencial: Rua Cel. Joao Gualberto, n° 267, centro, Mallet – PR, CEP: 84550-000. Telefone de contato profissional (42) 3542-1204. Em sequência a Presidente do CIS-Amcespar, informa da necessidade de composição do conselho fiscal (formado por 01(um) contador de até o quantitativo de 03 (três)), para serem requisitados ou apresentarem informações e reuniões quando necessário. Os prefeitos deliberam Contador do município Irati, Contador do município Inácio Martins, Contador do município Rebouças. De forma que a **Presidente do CIS-Amcespar, Cleonice Schuck,** agradece o comparecimento de todos e termina esta pauta. Após as dialogam sobre as considerações finais. Sem mais nada a tratar, apresente reunião foi encerrada (doze horas e vinte minutos). Assim, firmado a lavratura da presente Ata ratificando os seus termos abordados, lavrada por mim Fábio Junior de Souza, e demais presentes que acompanharam o ato assinam abaixo.

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6E02D050

GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 EDITAL Nº 001/2022 EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
EDITAL Nº 001/2022
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.778.827/0001-55, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 368, Centro, Inácio Martins/PR, CEP 85.155-000, através do Presidente do Poder Legislativo de Inácio Martins/PR e da Pregoeira e Equipe de Apoio do Poder Executivo Municipal, nomeados através da Portaria nº 263/2022, cedidos através do Ofício n° 209/2022, apoiados pela Comissão de Licitação e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Inácio Martins/PR, nomeada através da Portaria nº 003/2020, do Poder Legislativo, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 12/12/2022, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.camarainaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Câmara Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail camaraim@outlook.com

Inácio Martins/PR, 25 de Novembro de 2022

ÉLCIO WSZOLEK
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A631B5AD

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 114/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 114/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 263/2022, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 12/12/2022, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 24 de Novembro de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:54FD9149

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 120/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022.

CONTRATO Nº 120/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a Rede de Ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Jean Marcel Lemos Junior Transportes Ltda - CNPJ n° 13.979.593/0001-21. Valor Contratual: R$ 97.200,00 (Noventa e sete mil e duzentos reais). Prazo de Execução: 21/11/2022 a 20/11/2023. Prazo de Vigência: 21/11/2022 a 20/12/2023. Assinatura: 21/11/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B6691D5A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 001 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 072/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. Objeto: Aquisição de Equipamentos Rodoviários, Caminhão Comboio de Abastecimento e Lubrificação 4x2 e Rolo Compactador Vibratório Autopropelido, conforme Convênio n° 353/2022 - SEDU. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Trevisa Soluções para Transporte Ltda - CNPJ n° 04.862.831/0003-95. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução por mais 186 (cento e oitenta e seis) dias, encerrando no dia 25/05/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 21/11/2022.

TERMO ADITIVO Nº 001 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 073/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. Objeto: Aquisição de Equipamentos Rodoviários, Caminhão Comboio de Abastecimento e Lubrificação 4x2 e Rolo Compactador Vibratório Autopropelido, conforme Convênio n° 353/2022 - SEDU. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Fibra Distribuição & Logística Eireli,- CNPJ n° 29.887.078/0001-51. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução por mais 186 (cento e oitenta e seis) dias, encerrando no dia 25/05/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 21/11/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:53B56E74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1574/2022

AUTORIZA A DIRETORA DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a DIRETORA DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, a Senhora LUCILENE SIBIM, a viajar nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2022, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para curso de capacitação do Seguro-Desemprego Turma Acesso Ampliado Quatro – TA4/2022, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:583E2B6B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 177/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RECONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SÉRGIO LUIZ BORGES- Prefeito Municipal de Iporã– PR no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 1389/2015 de 22 de maio de 2015 em seu Art. 9º Incisos I e II e Parágrafo Único, tendo a necessidade de indicar os seguimentos dos representantes governamental reconstitui o Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente - CMDCA;
DECRETA;

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do CMDCA, na área governamental, indicados pelo poder Executivo Municipal e na área não governamental eleitos na conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
ÁREA GOVERNAMENTAL:
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Titular: Eliane Maria Bortoletto Poli
Suplente: Marcelino Moises de Souza

Titular: Ana Lúcia Muller Silveira Graciano
Suplente: Débora Reina dos Anjos

Titular: Cintia Siquerolo Oselieri
Suplente: Elenilda dos Santos Moraes

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Jéssica Weber Pereira Morinho
Suplente: Sara Bonamim Vaz de Campos

Rede de proteção à criança e adolescente
Titular: Elisangela Martins Torino
Suplente: Shirlane Martins Modesto

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:
Representante da rede ICM de Educação
Titular: Iziane Nathiely Silva Paulino Pontel
Suplente: Eliana Vasques Cassemiro

Representantes da associação de pais e amigos dos excepcionais - APAE
Titular: Milena Valentim
Suplente: Danieli Kely Oliveira dos Santos

Representantes do Santuário Diocesano Santo Antônio de Iporã
Titular: Jamile Darab
Suplente: Iraci Maria Oliveira

Representantes da Associação de Proteção à Maternidade e Infância – APMI
Titular: Zelia da Silva
Suplente: Solange Maria das Graças Bagarolo

Representante do PROVOPAR Municipal
Titular: Fabiana de Souza Keer
Suplente: Andreza Pangoni Dias

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada suas disposições em contrário, em especial o Decreto 029/2022 de 18 de fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e três** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CA2AED86

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1575/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA FABIANA ALEIXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de novembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **FABIANA ALEIXO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.790.827-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.941.479-10, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 141/2008 de 18 de março de 2008, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:101394C0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1576/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA MARIA JULIA DE ALMEIDA SCARABELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 24 de novembro de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **MARIA JULIA DE ALMEIDA SCARABELLI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº.14.154.234-6, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 114.215.519-69, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II,** nomeada através da Portaria nº. 437/2022 de 01 de abril de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9FEEDB6D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 044/2022
PMI – PROCESSO Nº. 261/2022

Interessado: Secretaria Municipal de agricultura e meio ambiente
Objeto: Contratação de empresa para cortes de árvores condenadas pela secretária de agricultura e meio ambiente desta municipalidade.
Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Contratada: CICERO ALENCAR 81606745972
CNPJ: 30.842.262/0001-64
Fundamento legal: Art. 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 25 de Novembro de 2022.

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 044/2022-PMI
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo nº. 261/2022, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 25 de novembro de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8200C6FD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO Nº117/2022 PMI-PROCESSO 257/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que

preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de Óleo diesel S-10 e Arla, para atender toda a frota do município de Iporã/Pr.

Objeto
Contratação da empresa **ASM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.707.719/0001-00, no valor de R$ 53.510,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos e dez reais), para aquisição de óleo diesel s-10 e arla, para atender a frota do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	7.600	LT	ÓLEO DIESEL S-10	R$ 6,35	R$ 48.260,00
2	1.500	LT	ARLA	R$ 3,50	R$ 5.250,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de óleo diesel s-10 e arla com urgência, já que a licitação foi cancelada e até abri um novo processo demora alguns dias e a frota do município de Iporã/Pr não pode ficar parado, dentre os automóveis que abastece diesel s-10 estão as ambulâncias da saúde.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de diesel s-10 e arla, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.
4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**
5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 53.510,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e dez reais).

R$ 53.510,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e dez reais). em óleo diesel-s10 e arla.

Iporã/PR, 24 de novembro de 2022

RENAN GUSTAVO BORGES
Secretário Municipal De Administração Pública, Segurança E Desenvolvimento

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A8D859D9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº118/2022 PMI-PROCESSO 260/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração e fornecimento de Laudo do Teste de Carga – Determinação de Deflexão – Viga Benkelman com estaqueamento de 20 em 20 metros (M) – Projeto de Restruturação de Pavimento – Mobilização e desmobilização (VL), para a Secretaria de Infra Estrutura Urbana do município de Iporã/Pr.

Objeto
Contratação da empresa **CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.968.884/0001-05, no valor de R$ 15.522,84 (quinze mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), para prestação de serviço de elaboração e fornecimento de Laudo do Teste de Carga – Determinação de Deflexão – Viga Benkelman com estaqueamento de 20 em 20 metros (M) – Projeto de Restruturação de Pavimento – Mobilização e desmobilização (VL), para a Secretaria de Infra Estrutura Urbana do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	1	UND	DETERMINAÇÃO DA DEFLEXÃO – VIGA BENKELMAN	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
2	1	UND	ESTAQUEAMENTO DE 20 EM 20 METROS (M)	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
3	1	UND	PROJETO DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
4	356	UND	MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO (VL)	R$ 2,10	R$ 747,60
				V.TOTAL	**R$ 17.247,60**
				V.TOTAL C/ DES. 10%	**R$ 15.522,84**

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que o serviço de elaboração e fornecimento de Laudo do Teste de Carga – Determinação de Deflexão – Viga Benkelman com estaqueamento de 20 em 20 metros (M) – Projeto de Restruturação de Pavimento – Mobilização e desmobilização (VL) será destinado para composição de documentação técnica exigida pelo Paranacidade junto a Prioridade nº. 59 para Execução de 24.194,20 m² de Recapeamento Asfáltico em vias urbanas do Município de Iporã/Pr.
Deve ficar claro que para o serviço de elaboração e fornecimento de Laudo do Teste de Carga – Determinação de Deflexão – Viga Benkelman com estaqueamento de 20 em 20 metros (M) – Projeto de Restruturação de Pavimento – Mobilização e desmobilização (VL), foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.
4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 15.522,84 (quinze mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).

R$ 15.522,84 (quinze mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) em serviço de elaboração e fornecimento de Laudo do Teste de Carga – Determinação de Deflexão – Viga Benkelman com estaqueamento de 20 em 20 metros (M) – Projeto de Restruturação de Pavimento – Mobilização e desmobilização (VL).

Iporã/PR, 25 de novembro de 2022

OSMAR AP. DA COSTA SILVA
Secretário Municipal De Infra Estrutura Urbana

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:333AF96B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL: 074/2022-PMI
PROCESSO Nº243/2022-PMI
OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de serviços de implantação de iluminação pública para as ruas campos Sales e Manoel ribas, conforme localização em anexo, com fornecimento e instalação de postes de rede de baixa tensão; cabos de baixa tensão; fornecimento e instalação das luminárias lm-1 com lâmpadas de vapor de sódio 70w com apresentação de aprovação de projeto e fornecimento de art especifica.
A Prefeitura Municipal de Iporã Torna Público que não Compareceram Licitantes Interessadas no Objeto do Processo Licitatório nº. 243/2022, Pregão Presencial nº. 074/2022.

Iporã-Pr., 25 Novembro de 2022

GILBERTO MARCIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A85716B4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 272/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração e fornecimento de Laudo do Teste de Carga – Determinação de Deflexão – Viga Benkelman com estaqueamento de 20 em 20 metros (M) – Projeto de Restruturação de Pavimento – Mobilização e desmobilização (VL), para a Secretaria de Infra Estrutura Urbana do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 15.522,84 (quinze mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência: 25/11/2022 á 25/01/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 260/2022 e Dispensa nº 118/2022.

Iporã-Pr. 25 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D49C6487

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 390/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	200610	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/06/2020 A 28/06/2021	22/11/2022	21/12/2022

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DF458D2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 391/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
EVELYN CRISTINA FARIAS	200761	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/05/2018 A 01/03/2021	28/11/2022	27/12/2022

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3474735E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 392/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
VIVIANE OKABE ALVES	200822	ENFERMEIRA	04/08/2021 A 03/08/2022	28/11/2022	27/12/2022

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:49294BB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 001/2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

CONSULTA PÚBLICA PARA ESCOLHA DE DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ – PR

A Comissão Central para Coordenação do Processo de Consulta Pública para Escolha de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº. 1.917/2022, Portaria n° 381/2022 e Edital nº. 001/2022, torna pública a Homologação Final das inscrições dos candidatos.

Candidato (a)	Instituição de Ensino	Nº de Matrícula	Resultado
Cristiane da Costa Silva Miguel	Cmei Elza Ruiz Vieira	400611	Deferido
Juliana Helena De Grande	Cmei Maria Guedes Maluta	400789	Deferido
Railda Cristina Pereira Fabris	Escola Municipal João Paulo II	400500	Deferido
Rosana Aparecida Mendes Batista Aron	Escola Municipal Sebastião Severino da Silva	400620	Deferido

Itambaracá/PR, 25 de novembro de 2022.

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Presidente da Comissão Central

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B37C3329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 068/2022
Processo Administrativo nº 122/2022
OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Materiais Elétricos, prestação de serviço de montagem e desmontagem de itens Decorativos e locação de tenda 5x5, destinados a comemoração referente as festividades natalinas do município de Itambaracá- PR.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08.
CONTRATADO: Marcelo Simone-Me, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.664.811/0001-48, sito à Rua: Manoel Teixeira, nº 50, na cidade de Tapejara , RS, CEP: 99.950-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 20.340,00 (vinte mil trezentos e quarenta reais)**
DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (10/11/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 230/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 25 de novembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:97785A86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 393/2022

Súmula: Concede pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, na forma do Art. nº 81 § 1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,
R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder na forma do Art. nº 77, IV e 81 § 1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998 e com lastro no **Oficio nº 397/2022 – Protocolo: 1.310/2022** da **Secretaria Municipal de Educação** que demonstra a existência de interesse da Administração Pública Municipal, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE, a contar de **Novembro/2022**, a ser calculado sobre o vencimento básico do seu cargo de efetivo, a servidora pública abaixo relacionada:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERCENTUAL
RENATA CRISTINA DOS SANTOS	200879	OFICIAL ADMINISTRATIVO	50%

Art. 2º. A gratificação disposta na presente Lei será paga até o limite da necessidade do Município, possui caráter transitório e permanecerá desde que não alteradas as circunstâncias laborais constantes de Oficio nº 397/2022 – Protocolo: 1.310/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. A gratificação de que trata esta Lei será paga conforme os indicadores de presença mensais e de faltas justificadas.

Art. 4º. A Gratificação disposta nesta portaria é inacumulável com a percepção da gratificação pela prestação de quaisquer serviços extraordinários (horas extras, horas de sobreaviso; horários intrajornada, adicional noturno, entre outros).

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:436161EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 394/2022

Súmula: Concede pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, na forma do Art. nº 81 § 1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder na forma do Art. nº 77, IV e 81 § 1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998 e com lastro no **Oficio nº 870/2022** – **Protocolo: 1.353/2022** da Secretaria Municipal de Saúde que demonstra a existência de interesse da Administração Pública Municipal, gratificação por tempo integral e dedicação

exclusiva - TIDE, a contar de **Novembro/2022**, a ser calculado sobre o vencimento básico do seu cargo de efetivo, a(o) servidor(a) público(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	CARGO	PERCENTUAL
MAIARA NURIELLY GOBATO	200824	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50%

Art. 2º. A gratificação disposta na presente Lei será paga até o limite da necessidade do Município, possui caráter transitório e permanecerá desde que não alteradas as circunstâncias laborais constantes de Oficio nº 870/2022 – Protocolo: 1.353/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a seguir: responsável pela alimentação e atualização dos Sistemas da Sala de Vacina.

Art. 3º. A gratificação de que trata esta Lei será paga conforme os indicadores de presença mensais e de faltas justificadas.

Art. 4º. A Gratificação disposta nesta portaria é inacumulável com a percepção da gratificação pela prestação de quaisquer serviços extraordinários (horas extras; horas de sobreaviso, horários intrajornada, adicional noturno, entre outros).

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2022, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria 194/2022.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8DBC8F7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 395/2022

Súmula: Reclassificação de final de fila

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o requerimento de reclassificação para o final de fila objeto de Protocolo nº 1.384/2022 pelo candidato ***OSVALDO BUENO DA SILVA***, aprovado e classificado em **1*º lugar***, no Concurso Publico nº 01/2020 para provimento do cargo efetivo de ***Pedreiro****;*

R E S O L V E :

Art. 1º. Reclassificar o candidato ***OSVALDO BUENO DA SILVA***, no final da fila dos aprovados e classificados para o cargo de provimento efetivo de ***PEDREIRO, permanecendo inalteradas as demais classificações.***

Art. 2º - *O exercício, pelo candidato, da faculdade de que trata o "caput" deste artigo não lhe garante o direito à nomeação.*

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6EF23D95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECLARAÇÃO

DE DESISTÊNCIA VAGA

Eu, **ANDERSON GUSTAVO POLIZEL,** Infra-assinado, nacionalidade brasileira, residente e domiciliado à Rua Geraldo Maluta, nº 1065, bairro Centro, município de Itambaracá, Estado do Paraná, candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2020, classificado em 1º lugar para o provimento da vaga de Mecânico, **DECLARO** formal e definitivamente, a minha desistência à vaga referente ao Edital de Convocação nº 068/2022, publicado na página do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 18/11/2022, edição 2648.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

ITAMBARACÁ – ESTADO, 24 de NOVEMBRO de 2022

ANDERSON GUSTAVO POLIZEL
Assinatura

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B8E49182

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022
PROCESSO Nº 104/2022

O Município de Itambé/PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO, na forma Presencial, do tipo MAIOR OFERTA, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, EFETIVOS, CELETISTAS E COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ**, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência e Planilha de Especificação e Quantitativos do Anexo I deste edital, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 012/2007; 013/2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº **42/2022** completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Praça Rui Barbosa, 34 - Centro – CEP: 87.175-000 – Itambé, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 8h ás 11h e das 13h ás 17h, na página oficial do Município: http://www.itambe.pr.gov.br - aba - PROCESSOS LICITATÓRIOS, no Portal da Transparência Municipal - aba – LICITAÇÕES. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Tipo de Licitação: MAIOR OFERTA/LANCE
Data da realização: 09 de dezembro de 2022
Credenciamento e entrega dos Envelopes: até às 8h30min
Abertura da Sessão: 8h30min
Local: Sala de Licitação do Paço Municipal - Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - CEP: 87175-000 - Itambé/Pr.

Itambé/PR, 25 de novembro de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:020CAD13

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRADO DE FORNECIMENTO N.º 098/2022 – ID/TCE: 42478

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR
CNPJ N.º 75.110.585/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na realização de curso de Compras Públicas e Marketing e campanhas.

VALOR CONTRATUAL: R$ 42.480,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/06/2023.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 33/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 23/11/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:F0F1BBD2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 086/2020 – ID/TCE Nº 42230

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ Nº 61.198.164/0001-60

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento ate a data de 03/12/2023 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), e realinhamento dos valores no valor de R$ 305,98 (trezentos e cinco reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 3.185,98 (tres mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) conforme descrito abaixo, passando o valor global do Contrato de Fornecimento original para R$ 8.945,98 (oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 30/2020.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 24/11/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:8D4CD49E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)
CONTRATO Nº 120/2021 - ID/TCE Nº 42356

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: W´DME MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ Nº 09.106.791/0001-03

OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento até 31/12/2022.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 32/2021.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 22/11/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:D34CAF7C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO N.º 085/2020 - ID/TCE N.º 42229

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento ate a data de 03/12/2023 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), passando o valor global do Contrato original para R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 30/2020.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 24/11/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:A98F853A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 099/2022 – ID/TCE: 42479

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: 3W ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ N.º 29.284.091/0001-16

OBJETO: Contratação de Empresa para a Execução de Obra Pública para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 572.199,80 (quinhentos e setenta e dois mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 36 (trinta e seis) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 10/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 25/11/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:9601E7D5

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - JANEIRO A OUTUBRO/2022 - BIMESTRE: SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

10 – Assistência Social
10.002 – Assistência à Criança e a Adolescência
Dotação inicial.....R$ 198.689,00
Dotação Atualizada.....R$ 210.689,00
Despesas Empenhadas no Bimestre.....R$ 60.197,69
Despesas Empenhadas até o Bimestre..... ..R$ 151.510,44

Itambé, 24 de novembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
CRC Nº 062484/O-9

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:FE9742BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 484/2022 A Nº 486/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 484/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matricula:11.235-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Luís Fernando Pedroso, Edson Tolotti e atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 26/11/2022 as 08h00 e retorno dia 26/11/2022 as 20h00. Destino: Coronel Vivida. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Copa Geração Futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio Municipal Polo Esportivo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 24.11.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 485/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matricula:101463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Professor de Educação Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 26/11/2022 as 08h00 e retorno dia 26/11/2022 as 20h00. Destino: Coronel Vivida. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Copa Geração Futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio Municipal Polo Esportivo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 24.11.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 486/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luís Fernando Pedroso, Matricula: 101.558-3. Órgão de Lotação: Esporte. Cargo ou função: Chefe da Divisão de Esporte. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 26/11/2022 as 08h00 e retorno dia 26/11/2022 as 20h00. Destino: Coronel Vivida. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Copa Geração Futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio Municipal Polo Esportivo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 24.11.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7B753D36

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 177/2022

DECRETO Nº 177/2022
DATA: 25.11.2022

SÚMULA: Define horário de expediente em repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, e suas alterações;
DECRETA:
Art. 1º - Fica definido que no dia 28.11.2022, devido ao jogo do Brasil na Copa do Mundo, o expediente será realizado conforme abaixo especificado:
- Departamento de Obras e Viação realizara o expediente das 05h00min (cinco horas) às 12h30min. (doze horas e trinta minutos);
- Os demais Departamentos realizarão o expediente das 07h00min (sete horas) às 12h30min. (doze horas e trinta minutos).
Parágrafo Primeiro – O Departamento Municipal de Educação e Esportes e a rede municipal de ensino manterá o expediente normal, não se aplicando o Art. 1º deste decreto.
Parágrafo Segundo – O horário especial previsto no *caput* deste artigo é estabelecido sem prejuízo da imediata convocação de um ou mais servidores para realização de serviço(s) que se fizer necessário, a critério dos Diretores dos Departamentos, sem qualquer acréscimo de remuneração, a que título for, visto se tratar de horário especial fixado unicamente para o período acima estabelecido.
Parágrafo Terceiro – Para os serviços essenciais deverão ser feitos escalas de serviço para garantir o atendimento à população Itapejarense (urgência e emergência na saúde).
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2D477ED9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 005/2022
Processo nº 005/2022, RATIFICO, nos termos do Artigo. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do Artigo 25, em favor da empresa ADILSON VIEIRA SIMÕES - ME, inscrita no CNPJ nº. 80.280.142/0001 - 99, no valor total de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Registre-se e Publique-se.

Itapejara D'Oeste, 25 (vinte e cinco) de Novembro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:49E59AB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 19/2022 CMAS - DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação do plano de trabalho e transferência do recurso proveniente de emenda parlamentar através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de agosto de 2019 e lei Municipal 688/2021 de 12 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária realizada às 8h30min do dia 23 de novembro de 2022, via aplicativo de mensagens instantâneas – WhatsApp, no Grupo CMAS, com todos os membros deste Conselho, conforme deliberação registrada na Ata nº 18/2022 o CMAS, **RESOLVE:**

Art. 1º- APROVAR o Plano de Trabalho e transferência do recurso proveniente de emenda parlamentar através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, destinado à APMI - Associação de Proteção a Maternidade de Itaperuçu, no valor de R$ 50.000,00.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu/PR, 24 de novembro de 2022

GISLAINE ADELLE CHRISTAN
Presidente do CMAS – Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:BE6E9479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº107/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO 107/2022**, que tem como objeto a **"AQUISIÇÃO DO KIT MATERIAL ESCOLAR PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL".** Cujo vencedores foram as empresas:
P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, **CNPJ n° 36.417.713/0001-00**, no valor de **R$ 46.789,20 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)** e a empresa **ARC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 24.972.018/0001-13** no valor de **R$ 104.986,00 (cento e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais)** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 25 de novembro de 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:B6470967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº089/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº089/2022**, que tem como objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (DEMAEE)".** Cujo vencedor foi a empresa: **FACILITA COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, **CNPJ n° 46.113.198/0001-10**, no valor de **R$ 8.820,66 (oito mil oitocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 24 de novembro de 2022

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:EFFA0E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº096/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº096/2022, que tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.".** Cujo vencedores foram as empresas:
RAFAEL DE OLIVEIRA FRANCO COMERCIO E SERVIÇO, **CNPJ n° 19.562.534/0001-30**, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);**
VIA NOVITA LTDA, CNPJ nº 04.447.180/0001-05 no valor de **R$ 76.499,50 (setenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);**
MICROFORT INFORMATICA LTDA, CNPJ 24.675.507/0001-03 no valor de **R$ 35.788,20 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)** e a empresa **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, CNPJ 18.861.730/0001-42** no valor de **R$ 17.999,94 (dezessete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos),** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 25 de novembro de 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:FC216A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR O AO CONTRATO Nº122/2022

CONTRATO Nº 122/2022
MODALIDADE: DISPENSA N° 047/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: RODRIGO ZIMER LEMOS
CPF: 060.574.939-66
OBJETO: "Contratação de profissional visando à prestação de serviços de treinador de goleiro".
DO VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)
DO VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 16 DE NOVEMBRO DE 2022.
DA VIGÊNCIA: INICIANDO-SE O PRAZO DE VIGÊNCIA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022 E ENCERRANDO-SE EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E9DBFD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR O AO CONTRATO Nº121/2022

CONTRATO Nº 121/2022
MODALIDADE: DISPENSA N° 047/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: VILMAR WOZNIAK
CPF: 711.026.809-82
OBJETO: "Contratação de profissionais para a prestação de serviços de treinamento regular da equipe e atletas para acompanhamentos do mesmo à competição e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes".
DO VALOR MENSAL: R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)
DO VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 16 DE NOVEMBRO DE 2022.
DA VIGÊNCIA: INICIANDO-SE O PRAZO DE VIGÊNCIA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022 E ENCERRANDO-SE EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D6706E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 233/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N°89/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SEBASTIÃO DE ALELUIA-ME.
CNPJ: 00.418.896/0001-23
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU. "
DO VALOR: R$ 197.314,59 (cento e noventa e sete mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos).
DATA DA VIGÊNCIA: 29 de outubro de 2022 e encerrando-se em 29 de outubro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 26 DE OUTUBRO de 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:CD0CC400

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 93/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Michele Fukuda Pedroso de Moraes** portadora do RG: 69787363,Matrícula: **58341** ocupante do cargo de professor efetivo, referente ao período aquisitivo de 2020 á 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 21 de novembro de 2022 à 05 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao período 2020/2021, a servidora citada acima.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:13CCFB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 94/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Lucineia Pinheiro** portadora do RG: 85914561,Matrícula:8881 ocupante do cargo de Assistente Administrativo efetivo, referente ao período aquisitivo de 2020 á 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 21 de novembro de 2022 à 05 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao período 2020/2021, a servidora citada acima.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:41C27570

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 095/ 2022, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Cultura e Turismo, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 40h de Hora Extras, referente ao mês de outubro de 2022, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Josmar Oliveira Machado,** matrícula: **54261-1**, portador do RG: **80861427** ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:5CE1492F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 96/ 2022, 03 DE NOVEMBRO DE 2022. SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 60 h de Hora Extras, referente ao mês de agosto de 2022, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Marcos Felix da Silva** matrícula**:54231**, portador do RG: **53616089** ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:03E90D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 097/ 2022, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 60 h de Hora Extras, referente ao mês de outubro de 2022, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Tiago André dos Santos** matrícula**: 54421**, portador do RG: **5332385951** ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:E8364DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 098/ 2022, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Cultura e Turismo, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 40h de Hora Extras, referente ao mês de outubro de 2022, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Adão G. de Deus,** matrícula: **5542-1** portador do RG: **8224555** ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:786C2549

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 099/ 2022, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 60h de Hora Extra, referente ao mês de outubro de 2022, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Charles de Castro Silva,** matrícula: 5428-1 portador do RG: 12993808-0 ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:C0FE9808

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 100/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **JOSILIANE PERPETUA COSTA** portadora do RG: **86251205** ,Matrícula:**10141** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2021 á 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 14 de de novembro de 2022 à 28 de novembro de 2022.

Parágrafo Único Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao período 2021/2022, a servidora citata acima.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:5C796DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 101/ 2022, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Cultura e Turismo, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 40h de Hora Extras, referente ao mês de outubro de 2022, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **José Demir Costa de França ,** matrícula: **8341**, portador do RG: **39578875** ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:F2A13AAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 079.2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 079/2022, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 079/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022	
CONTRATADA: KAYO RENNAN COSTA EIRELI	**CNPJ 08.878.824/0001-70**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARO DE PISO E PINTURA DA QUADRA ESPORTIVA LOCALIZADA NO CONJUNTO DOM BENJAMIM DESTA MUNICIPALIDADE, INCLUSO MATERIAL	
VALOR: R$6.012,00 (seis mil e doze reais)	
VENCIMENTO: imediato	
DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2022	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS	

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:71FD14AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO MARYMED

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO Termo de aditivo do contrato nº. 085/2022. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE (NIS II E UAPSF) DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI, CNPJ 23.121.920/0001-63, AV CARLOS GOMES, 434 SALA COMERCIAL - CEP: 87015200 - BAIRRO: ZONA 05 CIDADE/UF: Maringá/PR representada por MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, CPF 249.664.478-79. OBJETO DO ADITIVO: O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato supracitado, ITEM 08, com respaldo nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, cláusulas contratuais e notas fiscais apresentadas, que são autênticas e verdadeiras

ITAÚNA DO SUL-PR,25 de novembro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:541E99FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO MOURA E LEAL

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 197/2021. OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DE PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. CONTRATADA: MOURA E LEAL LTDA, CNPJ: 00.273.974/0001-49, rua Adib Aburad, 769, Jardim Paraiso, CEP 87.708-190, Paranavaí-PR, representada por DEIZE ALVES DE MOURA LEAL, CPF 323.506.009-04. **OBJETO DO ADITIVO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 06 (seis) meses, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR, 25 de novembro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:2B7A327C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 214/2022 PREGÃO Nº 158/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 122/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 214/2022
PREGÃO Nº 158/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 122/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de fios de sutura e demais materiais hospitalares para o Hospital Municipal de Ivaí/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 170.248,36
ITENS DESERTOS:26 E 27
ITENS FRACASSADOS:3, 4, 6, 12, 14, 15, 18, 19, 29, 39, 46, 54, 55, 56, 89, 91, 94, 100 e 112
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI(19611064000157) com os lotes: 20, 44 e 84 no valor total de R$5.330,60

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI(30888187000172) com o lote: 74 no valor total de R$1.140,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(00656468000139) com os lotes: 42 e 58 no valor total de R$15.200,00
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(10566711000181) com os lotes: 35, 36, 77 e 78 no valor total de R$15.936,00
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI(29700587000123) com os lotes: 2, 90, 92 e 108 no valor total de R$7.276,58
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(19316524000114) com os lotes: 67 e 93 no valor total de R$1.843,00
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME(17676642000108) com os lotes: 57 e 66 no valor total de R$3.230,00
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(03505263000140) com os lotes: 48 e 97 no valor total de R$5.458,00
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(25034906000158) com os lotes: 41, 43, 50, 61, 62 e 63 no valor total de R$15.770,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA(00802002000102) com os lotes: 10, 38, 47 e 79 no valor total de R$1.813,50
SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA(47181976000171) com os lotes: 7, 13, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 40, 49, 51, 60, 64, 65, 70, 71, 72, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128 no valor total de R$28.886,80
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.(41550166000169) com os lotes: 31, 32 e 33 no valor total de R$6.890,00
J.RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME(84972926000139) com o lote: 1 no valor total de R$3.360,00
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI(23228076000174) com os lotes: 75 e 76 no valor total de R$4.600,00
HIGYA MED - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA(45344935000123) com os lotes: 8, 9, 34, 80, 98, 106 e 107 no valor total de R$12.466,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA(02816696000154) com os lotes: 11, 37, 53, 68, 69, 95 e 96 no valor total de R$9.441,00
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA(02248312000144) com os lotes: 73, 110 e 113 no valor total de R$2.490,60
GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA - MEI(40380377000138) com o lote: 111 no valor total de R$300,00
BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA(31282018000157) com o lote: 28 no valor total de R$790,00
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS(01733345000117) com os lotes: 81 e 109 no valor total de R$2.584,80
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA(09315996000107) com os lotes: 16, 17 e 45 no valor total de R$21.990,00
22.PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(41141956000190) com os lotes: 5, 52, 59 e 129 no valor total de R$3.451,48
HOMOLOGAÇÃO: 24.11.2022

***IDIR TREVISO* –**
Prefeito Municipal

***NICOLI CROCOLI* –**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:969F7FF1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 216/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 124/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 216/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 124/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de ar condicionado e cortina de ar para a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR GLOBAL: R$ 5.099,99
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- GO ATACADISTA LTDA(44.060.520/0001-65)
HOMOLOGAÇÃO: 24.11.2022

***IDIR TREVISO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:657398EB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 367/2022
LICITAÇÃO Nº 204/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 046/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 367/2022
Licitação nº 204/2022
Tomada de Preço nº 046/2022
OBJETO: aquisição de 370 kits de materiais didáticos para os alunos de 03 a 05 anos do CMEI Nossa Senhora Aparecida e das Escolas Municipais.
CONTRATADA: EDITORA FTD S.A.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 140.600,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022

***IDIR TREVISO* –**
Prefeito Municipal

***LUIZ FERNANDO JAMIL MALUF* -**
Representante Legal

***ARAMIS ANTONIO DA LUZ* –**
Representante Legal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:8B1F4616

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 217/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 125/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 217/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 125/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de caixas d'água para o Centro Municipal de Eventos
VALOR GLOBAL: R$ 14.094,99
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- BADAO COMERCIAL LTDA ME(11.119.171/0001-50)

HOMOLOGAÇÃO: 25.11.2022

***IDIR TREVISO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:30828BB8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 368/2022
LICITAÇÃO Nº 218/2022 PREGÃO Nº 162/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 368/2022
Licitação nº 218/2022
Pregão nº 162/2022
Pregão Presencial nº 037/2022
OBJETO: Aquisição de Frutas e Verduras, Carnes, Panificação, Frios/Laticínios e demais gêneros alimentícios para os alunos atletas da Rede Municipal de Ensino que irão atuar no JEI'S (Jogos Escolares de Ivaí). ***Lotes 001, 002, 003, 004 e 005.***
CONTRATADA: RESTAURANTE MANFRON LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 54.318,65
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 25/11/2022

***IDIR TREVISO* –**
Prefeito Municipal

***LUCIANE SUCHODOLIAK MANFRON* –**
Representante Legal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:B029288C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 187/2022

PORTARIA Nº 187/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal **EVERTON LUIS DO PRADO,** Motorista, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 25 de novembro de 2022 a 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 25 de novembro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:8A927F63

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 188/2022

PORTARIA Nº 188/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **JULIANO HAAS,** Operador de Patrulha Agrícola, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, para o período concessivo de 24 de novembro de 2022 a 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 25 de novembro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:72870A91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 320/2022

O Prefeito Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO** da **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, objetivando o: REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESERTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, para retificação do edital, Conforme APA nº 25968 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Jaguapitã – PR, 25 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E52B034F

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 113/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 331/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

MOTIVO: Para retificação do edital, conforme impugnação da empresa AURORA E-ECOMERCE LTDA e também para modificações nas descrições de itens.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **28 de novembro de 2022** até às 08h20m do dia **13 de dezembro de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09:00 horas do dia **13 de dezembro de 2022.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de

Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 25 de novembro 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C79966D1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 725/2022

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

TRANSFERIR de local de trabalho a servidora pública municipal abaixo relacionada, a partir de 28/11/2022, até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário:

NOME	RG. Nº.	CARGO	LOCAL DE TRABALHO a partir de 28/11/2022:
EDNILSE DONÃ DA SILVA	3.624.169-1-Pr.	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UBS DONA CONCHITA

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3990471B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 724/2022

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

TRANSFERIR de local de trabalho a servidora pública municipal abaixo relacionada, a partir de 28/11/2022, até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário:

NOME	RG. Nº.	CARGO	LOCAL DE TRABALHO a partir de 28/11/2022:
SIRDETE MARIA FERNANDES DA SILVA	4.613.223-8-Pr.	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	UBS CARLOS NASCIMENTO

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 25 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D80F0FB9

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 055/2022

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

REVOGAR a PORTARIA Nº. 011/2021, a partir 01/12/2022, retornando a servidora pública municipal Sra. **IRACI ALVES DE ALMEIDA**, portadora do RG.Nº. 5.412.687-5, para prestar serviços referente ao cargo e lotação de origem, no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – **SAMAE**, até ulterior deliberação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 24 de novembro de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:C524B949

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 4034 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Declara Patrimônio Cultural de natureza Imaterial a "Coxinha de Farofa" no Município da Lapa/Pr.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como Patrimônio Cultural de natureza Imaterial do Município da Lapa/Pr a "Coxinha de Farofa".

Art. 2º – Para fins do disposto nesta Lei o Poder Executivo Municipal procederá com os registros necessários em publicação oficial e nos livros e acervos próprios dos seus órgãos competentes e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 25 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C70F357

GABINETE
DECRETO Nº 26511, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Nomeia JOSIELE DE FATIMA CORDEIRO DA SILVA, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 23607/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.12.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

JOSIELE DE FATIMA CORDEIRO DA SILVA
RG: 12.643.286-0/PR
CPF: 071.440.369-55
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a professora aposentada por meio da Portaria nº 121/2020.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7494E788

GABINETE
DECRETO Nº 26512, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Nomeia ROSEMARI HONORIO CARVALHO, para provimento do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 26381/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.12.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

ROSEMARI HONORIO CARVALHO
RG: 7.703.980-5/PR
CPF: 044.433.119-04
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a servidora aposentada por meio da Portaria nº 112/2020.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:08042566

GABINETE
DECRETO Nº 26513, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Nomeia INAJARA COLINO RASMUSSEN, para provimento do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 25895/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.12.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

INAJARA COLINO RASMUSSEN
RG: 5.472.158-7/PR
CPF: 043.668.479-90
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a servidora exonerada por meio do Decreto nº 26411/2022.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6366E3F0

GABINETE
DECRETO Nº 26514, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Nomeia RODRIGO POLICENA DE OLIVEIRA, para provimento do cargo de MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 22839/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 08.12.2022 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA, abaixo relacionado(a):

RODRIGO POLICENA DE OLIVEIRA
RG: 1016406405/RS
CPF: 024.341.479-09
CARGO: MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA
GRUPO OCUPACIONAL PLANTONISTA
CLASSE C REFERENCIA 04
CARGA HORÁRIA 24 HORAS POR PLANTÃO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2F3D8CA

GABINETE
1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL EM CARÁTER ONEROSO

Por intermédio do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL, o Município da Lapa, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Alameda David Carneiro, 243, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS , brasileiro, casado, portador da CIRG nº 8.065.913-0/PR, inscrito no CPF/MF nº 042.224.489-90, com endereço institucional na Praça Mirazinha Braga, 83 Centro, Lapa-PR, doravante denominado de PERMITENTE, e de outro lado a empresa BOSCH METAL LIGA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 10.809.809/0001-12, com sede à Rua B,Estrada Passa Dois – Parque Industrial, Lapa-PR, doravante denominada de PERMISSIONÁRIA. CONSIDERANDO a solicitação de alteração por parte da PERMISSIONÁRIA através do PD 22200/2022, datado de 23/08/2022, firmam o presente termo aditivo, com o objetivo de alterar.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O PERMITENTE é proprietário de uma área de 69.103,75 m², localizada na região denominada “PASSA DOIS”, zona de expansão urbana, neste município, conforme divisas e confrontações dispostas na matrícula 22.152 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Lapa/PR, dentro da qual, situa-se a área de 11.666,40 m² (vinte e um seiscentos e sessenta e seis e quarenta centímetros quadrados), área destinada à ampliação do empreendimento comercial da PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Fica alterada a PRIMEIRA do Termo de Permissão de Uso para:
“Por este Instrumento, o PERMITENTE cede para uso da PERMISSIONÁRIA, a área de 11.666,40 m² (vinte e um seiscentos e sessenta e seis e quarenta centímetros quadrados), integrante da área da matrícula 22.152, destinada à expansão do projeto empresarial da PERMISSIONÁRIA.”

E, por assim estarem ajustados e acertados, assinam o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER NÃO ONEROSO,
em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 04 de Novembro de 2022.

DIEGO TIBIRUSSU RIBAS
Município da Lapa

BOSCH METAL LIGA LTDA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

RG.:

RG.:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF25664B

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 231/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº76/2022 (PD 26548/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
CONTRATADA: SL EVENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 19.430.127/0001-79, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GILSON NUNES SIQUEIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O GRUPO "SORRISO LINDO", PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO "ENCANTOS DE NATAL 2022".
EVENTO: "ENCANTOS DE NATAL 2022".
APRESENTAÇÃO SHOW MUSICAL: "GRUPO SORRISO LINDO".
DATA: 15/12/2022
INÍCIO DO SHOW: 22:00 HS, COM DURAÇÃO DE 2 HS DE SHOW.
LOCAL: PRAÇA GENERAL CARNEIRO.
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 1541/2022 – PD 26548/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 16;
ÓRGÃO: 1 – GABINETE DO PREFEITO;
UNIDADE: 2 – COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS;
AÇÃO: 2030 – REALIZAR E APOIAR EVENTOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039230000000000 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS.
DATA: 22/11/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69933103

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 233/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2022 (PD 26500/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
CONTRATADA: ODILON BRASIL DALLA PORTA 66453291053 ME, CNPJ SOB Nº 21.505.249/0001-29, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ODILON BRASIL DALLA PORTA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O GRUPO "MARCA FANDANGUEIRA", PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO "ENCANTOS DE NATAL 2022".
EVENTO: "ENCANTOS DE NATAL 2022".
APRESENTAÇÃO SHOW MUSICAL: "GRUPO MARCA FANDANGUEIRA".
DATA: 16/12/2022
INÍCIO DO SHOW: 21:00 HS, COM DURAÇÃO DE 2 HS DE SHOW.
LOCAL: PRAÇA GENERAL CARNEIRO.
VALOR GLOBAL: R$13.000,00 (TREZE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 1535/2022 – PD 26500/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 16;
ÓRGÃO: 1 – GABINETE DO PREFEITO;
UNIDADE: 2 – COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS;
AÇÃO: 2030 – REALIZAR E APOIAR EVENTOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039230000000000 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS.
DATA: 22/11/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE531E3B

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 235/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2022 (PD 28288/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
CONTRATADA: CLAUDIA TEREZINHA WALATEK CORREA EPP, CNPJ SOB Nº 46.899.172/0001-40, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. CLAUDIA TEREZINHA WALATEK CORREA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O GAITEIRO "BRUNO SCANDALLI", PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO "ENCANTOS DE NATAL 2022.
EVENTO: "ENCANTOS DE NATAL 2022".
APRESENTAÇÃO SHOW MUSICAL: GAITEIRO "BRUNO SCANDALLI".
DATA: 16/12/2022
INÍCIO DO SHOW: 19:00 HS, COM DURAÇÃO DE 2 HS DE SHOW.
LOCAL: PRAÇA GENERAL CARNEIRO.
VALOR GLOBAL: R$8.000,00 (OITO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 1654/2022 – PD 28288/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 16;
ÓRGÃO: 1 – GABINETE DO PREFEITO;
UNIDADE: 2 – COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS;
AÇÃO: 2030– REALIZAR E APOIAR EVENTOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039230000000000 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS.
DATA: 22/11/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:647D1916

GABINETE
DECRETO N° 26516, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 29968, de 25/11/2022, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

04 Secretaria de Administração	
04.03 Departamento de Recursos Humanos	
04.122.0002.2291 Manutenção de Pessoal	
58: 3.1.90.11.00.00.510 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 79.500,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0030.2381 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade	
949: 3.3.90.30.00.00.303 – Material de Consumo	R$ 25.000,00
TOTAL.....	**R$ 104.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 25.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 510, conta nº 152-7	R$ 79.500,00

TOTAL.....	**R$ 104.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de Novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE4D893F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 262, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Altera informações de Portaria já publicada, dando publicidade e justo valor aos novos fatos.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

• Considerando a Portaria nº 75 de 28 de novembro de 2019;
• Considerando a Instrução nº 13864/2022 CAGE do Processo 15897/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº. 75 de 28 de novembro de 2019, que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora DIRCE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO, alterando os valores constantes no Art. 2º, da seguinte forma, onde lê-se: "R$ 3.197,07 (Três mil, cento e noventa e sete reais e sete centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ R$ 38.364,84 (Trinta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)", leia-se: "R$ 3.643,49 (Três mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 43.721,88 (Quarenta e três mil, setecentos e vinte um reais e oitenta e oito centavos)".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Lapa, 25 de novembro de 2022.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A347ED3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de 5 (cinco) personagens caracterizados para animação de festa infantil no evento "Encantos de Natal 2022", empresa a ser contratada: TALITA FERREIRA DE ASSIS NOVAES, CNPJ: 27.399.447/0001-31, com o valor total de R$13.849.94 (treze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
Tal Processo encontra amparo legal no Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93, originando o Processo nº 81/2022.

Lapa/PR, 25 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53C39BBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA NOVAMENTE** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado, tendo em vista a solicitação de final de lista conforme requerimento sob protocolado nº. 17097/2018, de 21/08/2018.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JOSIANE ALVARISTO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

Lapa, 22 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB9BC7F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA NOVAMENTE** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado, tendo em vista a solicitação de final de lista conforme requerimento sob protocolado nº. 27639/2022, de 27/10/2022.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
EDUARDO SKOPEC DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Lapa, 22 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:975732F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de

Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
VALDIRENE JULIO PRESTES	FONOAUDIOLOGO

Lapa, 22 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD7E028C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
HELOISE BILL PACHECO	ENFERMEIRO

Lapa, 22 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E01F780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
VANESSA TAIZ PRODOCIMO	PROFESSOR

Lapa, 22 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BF3858CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2021, de 23/08/2021, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O(s) candidato(s) convocado(s), deve(m) comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 29, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min para assinar o Ofício de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO
SOELI APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 22 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F36EA4A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
ELOISA ZELA PACHECO	TECNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 22 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C21C8B89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima

mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
CLAUDIA MENDES DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 22 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:427A24A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
GEOVANA CARVALHO DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 21 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2247D3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
PRISCILA GONCALVES DIAS	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 21 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE604BD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
PRISCILA GONCALVES DIAS	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 21 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A591468E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ANA JESSICA DOS SANTOS	COZINHEIRO (A) - FAXINAL DOS CORREAS

Lapa, 21 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:953DF2A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
WALDEMIR ANTONIO SILVA PINTO	MOTORISTA HABILITAÇÃO D

Lapa, 21 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C26B83A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
GABRIEL CORTES SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL

Lapa, 22 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B402A197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
PAULO CESAR URBANICH	ANALISTA DE LICITAÇÕES

Lapa, 21 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5EB64E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JULIANA KRAINSKI DA SILVA	ANALISTA DE LICITAÇÕES

Lapa, 22 de novembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F99EDC17

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 (PD 2235/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SAMUEL SILVA PEDROSO 03357957906 - ME, CNPJ SOB Nº 31.981.181/0001-08, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SAMUEL SILVA PEDROSO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2022, ATÉ O VALOR DE R$ 1.803,12 (HUM MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 19,61% (DEZENOVE VÍRGULA SEIS UM POR CENTO).
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO, CONFORME O C.I. Nº 025/2022 DA ENGENHEIRA SRA. ARIANE LOUBACK DOS SANTOS, QUE PASSAM A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 22/11/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4A17167

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE PRÉVIA

A Prefeitura Municipal da Lapa, torna público que recebeu do IAT a Licença Prévia nº 281837 com validade até 01/11/2024, para a atividade de Triagem de Materiais Recicláveis, localizado na Rodovia do Xisto- Km 201,2- Passa Dois, Lapa/PR.

Súmula de Requerimento de Licença de Operação
A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que requereu ao IAT a Licença de Operação, para a atividade de Triagem de Materiais Recicláveis, localizado na Rodovia do Xisto- Km 201,2- Passa Dois, Lapa/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A19C0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022 PD N°11897/2022
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE,

(NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: IW8 INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 17.038.947/0001-94, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. NEIVA FLORIANO SCHMITZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA A MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO, ITEM 22.
VALOR GLOBAL: R$1.410,00 (MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E583D3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022 PD N°11897/2022
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.137.396/0001-28, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. GUIOMAR ANTONIO MAY.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA A MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO, ITEM 23.
VALOR GLOBAL: R$1.580,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC35D91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022 PD N°11897/2022
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: PORTO UNIÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 33.159.931/0001-96, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. ALEX EUGENIO CALIKOSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA A MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO, ITENS 33, 34, 35 E 36.
VALOR GLOBAL: R$63.800,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:605CD0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 97.467.856/0001-03, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. IVO JOSÉ SCOTTI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2018, POR 05 (CINCO) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25.11.2022 E 24.04.2023, COM VALOR CONTRATUAL DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1204;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.030.399.900.000.000 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
CÓDIGO REDUZIDO: 1208;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.200.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 21/10/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0CBC9097

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 - PD N° 20947/2022
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.

DETENTORA DA ATA: AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 34.700.478/0001-46, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. NATALIA BERNICHI GANDINI BIANCO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, E DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:661FFE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 - PD N° 20947/2022
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 42.650.279/0001-07, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GUSTAVO HENRIQUE CARREGA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, E DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ITEM 3.
VALOR GLOBAL: R$ 6.760,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C17BE910

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 - PD N° 20947/2022
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.709.243/0001-54, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSÉ MARCIO RODRIGUES RIBEIRO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, E DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ITEM 5.
VALOR GLOBAL: R$ 13.140,00 (TREZE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A56BE2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 - PD N° 20947/2022
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: VRM IMPORT LTDA ME, CNPJ SOB Nº 45.157.605/0001-29, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. RAFAEL MACHADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, E DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ITEM 10.
VALOR GLOBAL: R$ 4.908,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B4AC397

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 - PD N° 20947/2022
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 24.103.721/0001-95, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. DIEGO SAMMER SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, E DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ITEM 11.
VALOR GLOBAL: R$ 2.474,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:688406C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 - PD N° 20947/2022
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: QUICKBUM E – COMMERCE EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 30.323.616/0001-64, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. VALDIR DA SILVA COSTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, E DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ITEM 12.
VALOR GLOBAL: R$ 1.980,00 (HUM MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A48A51C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 - PD N° 20947/2022
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 43.352.606/0001-07, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. CLEODIMAR DONIZETE MORETI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, E DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ITEM 13.
VALOR GLOBAL: R$ 11.994,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E86FC2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022 - PD N° 20947/2022
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: HDX COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 24.039.450/0001-56, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, E DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ITENS 6, 7 E 14.
VALOR GLOBAL: R$ 7.967,40 (SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:12EE9D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 226/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 077/2022 (PD 23001/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: ANDERSON MELO BURDA 01726670970, CNPJ SOB Nº 32.420.742/0001-62, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANDERSON MELO BURDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE PINTURA, DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO NO PRÉDIO ONDE ESTÁ LOCALIZADO O CAPS, INCLUINDO ANEXO E GARAGEM - PINTURA EM ACRILÍCO – 1.100 M² E SERVIÇOS DE PINTURA EM ESMALTE – 300M².
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR M2 DE PINTURA ACRÍLICA R$ 8,00 (OITO REAIS) E O VALOR POR M2 DE PINTURA ESMALTE R$ 9,00 (NOVE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 1377/2022 – PD 23001/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 972;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2383 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – CAPS;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;

SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 16/11/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:516B2011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 114/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ: 07.481.107/0001-48, com o endereço na Avenida João Ferreira Neves Nº 3037 BAIRRO: Centro CEP:85.148-000 CIDADE: Campina do Simão PR, neste ato representado pelo SRº GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.171.079-1 SESP/PR e inscrito no CPF: 041.420.939-75, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentim s/nº BAIRRO: Centro CEP:85.148-000 CIDADE: Campina do Simão PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE LED E ACESSORIOS PARA DECORAÇÃO NATALINA.
DATA DO CONTRATO: 25 DE NOVEMBRO DE 2022.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 40.456,35 (Quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B4FB124B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 03/2022)
PREGAO PRESENCIAL 08/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 016/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Joao Elinton Dutra** brasileiro, residente e domiciliado neste Município
CONTRATADO: ADEMAR VIEIRA CARNEIRO - RESTAURANTE, inscrita no CNPJ sob o n° 00.091.807/0001-87, com endereço na AVENIDA PARANA, 191 AND AP - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SEREM UTILIZADOS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – valor
DATA DO CONTRATO: 01 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: permanece inalterado

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D0950193

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0147/2021)
PREGAO PRESENCIAL 074/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 0126/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Joao Elinton Dutra** brasileiro, residente e domiciliado neste Município
CONTRATADO: CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 21.716.072/0001-00, com endereço na AVENIDA PARANA, SN SALA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 10.132.124-0 e inscrito no CPF/MF sob o n° 082.623.389-95, residente e domiciliado em AVENIDA PARANA, SN CASA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Laranjal/PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA E CANTINA PARA ATENDER AS SECRETARIAS.
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual –prazo
DATA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: permanece inalterado
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3283DBF3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0156/2021)
Pregao Presencial 073/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 0125/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Joao Elinton Dutra brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: NICOLAS BARBOSA STRIKER ME inscrita no CNPJ sob nº 35.965.006/0001-88 com o endereço na Rua Enedina de Oliveira nº 802 BAIRRO: Vila Verde CEP:85.270-000, CIDADE: Palmital-PR, neste ato representado por: NICOLAS BARBOSA STRIKER, brasileiro, empresário portador da carteira de identidade-RG sob nº 13.495.443-4 e inscrito no CPF sob nº: 111.424.609-32.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA.
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Prazo

DATA DO CONTRATO: 22 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: permanece inalterado

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4044F9B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 067/2021)

TOMADA DE PREÇOS 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 0109/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Joao Elinton Dutra brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: LOCALAR – EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no endereço Rua Quinze de novembro nº 2448, na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE 04 KM DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICO PARTINDO DA VILA RURAL ATÉ O ASSENTAMENTO CONQUISTA CAMPONESA
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Prazo

DATA DO CONTRATO: 15 de agosto de 2022

VIGÊNCIA: 12 meses

EXECUÇÃO: 12 meses.

VALOR: permanece inalterado

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1E4FA6F0

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de novembro de 2022.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, com sede na Rua Pernambuco, 501, Centro – CEP 85.275-000, com inscrição no CNPJ sob o nº 04.874.895/0001-44.

CONTRATADA: GARAGNANI & GARANHANI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.306.139/0001-87, com sede na Rua Josefina Montanha de Andrade, nº 905, Bairro Santuário, Siqueira Campos – PR, CEP 84.940-000.

VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (um mil reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE, PAINEL ADMINISTRATIVO, E HOSPEDAGEM POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Laranjal, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2022.

LUCIANO JOSÉ LENTSCK
Presidente do Fundo Municipal de Previdência de Laranjal - PR

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:CE0FCCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 48/2022

DECRETO Nº 48/2022

Revoga o Decreto Municipal nº 46/2022 e estabelece expediente diferenciado nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2022.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR :
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 46/2022.
Art. 2º Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo do Catar 2022, nos meses de novembro e dezembro, o expediente encerrará às 12:00 horas nos dias em que os jogos ocorrerem às 13:00 ou 16:00 horas, e às 11:30 horas nos dias em que os jogos ocorrerem às 12:00 horas.
Art. 3º Não se aplica o disposto nos artigos 1º aos serviços essenciais, devendo a Unidade Básica de Saúde – UBS e a Divisão de Transportes de Saúde seguirem cronograma de atendimento conforme previamente estipulado pela Secretaria de Saúde.
Art. 4º Secretários Municipais e demais servidores deverão cumprir prazos, agendamentos e demais atribuições de suas responsabilidades previamente estabelecidas, ainda que coincidam com os horários abrangidos pelo artigo 2º do presente Decreto.
Parágrafo primeiro: Em caso surgimento de situação emergencial qualquer servidor poderá ser solicitado por seu superior para o atendimento do que lhe demandar.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Laranjal/PR, 25 de novembro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:9714FFE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TP Nº 019/2022 - PML

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2022-PML

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação em bloco de concreto sextavado Município de Loanda-Pr, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência e Memorial Descritivo. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

1º Lugar - BRUNO VINICIUS GOIS DUTRA ME, CNPJ/MF sob nº 36.547.067/0001-98, (enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006), com valor global de R$ 49.758,21 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vine e um centavos), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 25 de novembro de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA SIMONE REGINA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação Membro da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4CF5BE87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à contratação de cobertura de seguros de automotivo de veículos pertencnetes a Frota do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **GENTE SEGURADORA S/A,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.90.180.605/0001-02, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23 perfazendo o valor global de R$37.457,46(trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta seis centavos).
· **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.61.198.164/0001-60, vencedora dos Lotes 12, 22, 24, 25, perfazendo o valor global de R$8.894,44(oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Loanda, 25 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C4CDA4B6

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA-PARANÁ, E O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ-PR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.
Considerando a necessidade de ações visando atender os objetivos e determinações da Política Nacional de Resíduos Sólidos, almejando a gestão consorciada de resíduos sólidos; **Considerando** que a ação visa contribuir para a melhoria da qualidade ambiental e sanitária, dando início à implantação de aterros sanitários, buscando soluções regionalizadas entre os municípios para execução e gestão de aterros sanitários.
Considerando a Lei Municipal n° 037 de
17 de junho de 2021, do Município de Loanda-PR;
Considerando a Lei Municipal n° 066, de 11 de agosto de 2021, do Município de São Pedro do Parana-PR.

Aos dias 10 do mês de setembro de dois mil e vinte um, nesta cidade de Loanda-Estado do Paraná, o **MUNICÍPIO DE LOANDA – PARANÁ**, doravante denominado **1º CONVENENTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Mato Grosso, n° 354, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.972.074/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.032.969-15,
portador da Carteira de Identidade RG nº 2.045.879-8 SESP/PR e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.975.259/0001-10, com sede na Av. Paraná, 307, São Pedro do

Paraná/PR, CEP: 87.955-000, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Senhora NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob o nº 475.719.509-53, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.005.180-7 SESP/PR, , denominado simplesmente **2º CONVENENTE**, tendo em vista o contido na Lei Municipal n° 037 de 17 de junho de 2021, do Município de Loanda-PR e Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Este convênio tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre os convenentes, para que o Município de Loanda receba no seu Aterro Sanitário os resíduos sólidos domiciliares oriundos do Município de São Pedro do Paraná, nos termos da Lei Municipal n° 037, de 17 de junho de 2021, do Município de Loanda-PR e Lei Municipal n° 066, de 11 de agosto de 2021, do Município de São Pedro do Paraná-PR.

Parágrafo Primeiro. Os projetos e atividades específicas que farão parte deste Acordo serão definidos em "Termos Aditivos", os quais se tornarão parte integrante do presente Convênio, neles se estabelecendo, da maneira mais detalhada possível, os objetivos específicos a serem atingidos, bem como o planejamento dos trabalhos que serão desenvolvidos, tudo em conformidade com o artigo 116 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo. Poderão ser assinados tantos "Termos Aditivos" quantos forem os projetos e atividades considerados de interesse ou conveniência por ambos os partícipes, dentro do objetivo geral aqui definido, embora distintos, pela sua natureza, em função dos objetivos específicos a serem atingidos.

CLÁUSULA SEGUNDA. Durante a vigência desse Convênio será lícita a inclusão de novas cláusulas e/ou condições ao convênio originário, bem assim quaisquer alterações, executando o objeto definido na cláusula primeira,

desde que as mesmas sejam efetuadas mediante acordo entre os partícipes e incorporadas por meio de Termo Aditivo específico.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

CLÁUSULA TERCEIRA. Para a consecução do objeto pactuado, os partícipes garantirão um ao outro o estabelecido neste Convênio e em seus "Termos Aditivos", não assumindo quaisquer outras responsabilidades, salvo na hipótese de um partícipe ocasionar ao outro, por culpa, danos patrimoniais.

CLÁUSULA QUARTA. É responsabilidade de cada partícipe assegurar-se de que todas as pessoas designadas para trabalhar nos projetos e atividades previstas neste Convênio e em seus "Termos Aditivos" conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA QUINTA. Compete ao 1º CONVENENTE disponibilizar as instalações do seu Aterro Sanitário, de segunda-feira à sexta-feira das 07h às 17h e aos sábados das 07h às 11h, localizado na Rodovia Geraldo Felipe - PR-218/PR-478 (Estrada Água da Mina), para receber os resíduos sólidos domiciliares oriundos do 2° CONVENENTE.

CLÁUSULA SEXTA. A atribuição de operação do aterro sanitário é atribuição do 1º CONVENENTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O 1º CONVENENTE responsabiliza-se perante todos os órgãos de fiscalização ambiental, pelo recebimento, processamento e destinação dos resíduos sólidos e derivados, após entrega dos resíduos pelo 2° CONVENENTE, cumprindo integralmente a legislação ambiental aplicável.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O 2º CONVENENTE compromete-se apenas depositar o resíduo domiciliar.

CLÁUSULA SÉTIMA. Compete ao 1º CONVENENTE gerar relatório mensal, no último dia útil de cada mês, contendo os quantitativos dos resíduos sólidos destinados pelo 2° CONVENENTE, em toneladas, com o valor correspondente

a ser pago, remetendo-o para o Município de São Pedro do Paraná, até o quinto dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA OITAVA. Compete ao 2º CONVENENTE coletar os resíduos domiciliares do Município de São Pedro do Paraná, fazer a pesagem prévia em local de sua livre escolha emitindo ticket de balança a ser entregue na entrada do aterro sanitário, bem como efetuar o transporte às suas expensas para o Aterro Sanitário de Loanda, em veículos sob sua responsabilidade, entregando no Aterro Sanitário do 1° CONVENENTE, no endereço citado no Item 1 da cláusula primeira do presente CONVÊNIO.

CLÁUSULA NONA. Efetuar o pagamento ao 1° CONVENENTE, no montante correspondente e indicado no relatório mensal, até o vigésimo dia do mês subsequente, no valor total de R$ 133,96 (cento e trinta e três reais e noventa e seis centavos), sendo referido valor decorrente da soma do custo da tonelada (R$ 132,00) e custo proporcional de instalação de uma nova vala (R$ 1,96) por tonelada de resíduo sólido.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante transferência bancária ou pagamento de boleto bancário, a ser pago até o vigésimo dia do mês subsequente ao depósito dos resíduos.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA DÉCIMA – Os recursos financeiros para a execução do presente convênio, projetos e "Termos Aditivos" ocorrerão à conta das dotações orçamentárias de cada partícipe, sendo objeto de cronograma de desembolso específico, a ser confeccionados pelos interessados, em obediência a lei n.º 8.666/93 e à Lei Complementar nº 101/2000, para a atividade, projeto ou programa dos "Termos Aditivos", fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As despesas decorrentes da execução do presente convênio serão suportadas pelas dotações orçamentários próprias estipuladas nas Leis Orçamentárias Anuais vigentes de cada CONVENENTE.

DA COORDENAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Cada convenente designará um representante que se responsabilizará pela coordenação, planejamento e operacionalização das ações previstas no presente convênio, cabendo à coordenação as seguintes atribuições.
Zelar pelo cumprimento das normas acordadas no presente instrumento;
Resolver os impasses gerados para o bom funcionamento do presente instrumento;
Acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades propondo soluções para os problemas detectados;
Elaborar relatórios de acompanhamento de acordo com as solicitações das instituições convenentes.

Parágrafo primeiro. Ficam designados para atuarem como gestores, o responsável pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente de cada CONVENENTE.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A prestação de contas por parte dos convenentes deverá:
observar os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade
dar publicidade, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-se á disposição para exame de qualquer cidadão;
realizar auditoria de aplicação dos recursos obtidos através deste Convênio, através de auditores externos independentes.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Será permitida aos convenentes a utilização ou divulgação, na forma de artigos técnicos, relatórios, publicações e outros, dos resultados no âmbito do presente convênio, desde que o mesmo seja citado, bem como a fonte de seus dados e autores.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Este convênio vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por comum acordo, por iguais e suscetíveis períodos.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste Convênio, serão resolvidos conjuntamente pelos partícipes, respeitadas e observadas as disposições legais pertinentes e os Regimentos de cada convenente.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Como condição indispensável para a eficácia deste Convênio, ele será publicado na integra ou em forma de extrato no Diário Oficial do Município, aplicando-se a mesma regra aos "Termos Aditivos".

DA EXTINÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Este CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO poderá ser
denunciado, por escrito, a qualquer tempo, ficando as Partícipes responsáveis pelas obrigações avençadas e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença não sendo admissível a obrigatoriedade de permanencia.

- Constituem motivos para rescisão deste CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO,

Superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente inexequível;
Constatação a qualquer tempo de falsidade ou incorreção de informações em quaisquer documentos ou dados apresentados;
A falta de cumprimento das cláusulas nos prazos estabelecidos, sem devida justificativa;
Depósito de resíduos de outra natureza, diversa do resíduo domiciliar, como por exempo, resíduos de saúde e industriais;
A verificação de qualquer circunstância que enseje improbidade.
- Do ato de rescisão do Convênio caberá pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato de rescisão, devendo o pedido ser analisado do prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- Não haverá indenização em favor de qualquer das partes.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Loanda, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas

deste Convênio, que não possam ser resolvidas por entendimento direto pelos partícipes.

E assim, estando em comum acordo com os termos e condições expressas neste instrumento, os partícipes o assinam, em **quatro vias** de igual teor e forma, para que se produzam os legítimos efeitos de direito.

Loanda-Pr, 10 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:66527431

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 718

PORTARIA Nº 718/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Prorrogar o período de jornada suplementar de trabalho da professora Rosemar Arruda Salviano da Silva, matrícula 966509, na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., até o dia 20 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:F4774691

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 720

PORTARIA Nº 720/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear os servidores municipais – Gislaine da Silva Tosse Nakano – R.G. nº 6. 154.528 – 0, Arlete Terezinha Delatorre R.G. 3.643.012-3, Gislaine Pontes de Barros – R.G. nº 7. 819.395 - 6, para, sob a presidência do primeiro nominado, comporem a Comissão que coordenará o Processo de Consulta para designação de Diretores dos Estabelecimentos de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Loanda.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:D99F436A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022 - LOBATOPREV

O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 09.145.493/0001-22, estabelecido neste Município de Lobato, Estado do Paraná, Rua Joaquim Nabuco, 612, Centro, CEP 86790-000, neste ato representado pela Diretora Presidente Senhora **ELIZETTY BERGAMO,** através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº. 01/2022, de 29.03.2022, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO RAMO PERTINENTE, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, BEM COMO DE ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.**
DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DA SESSÃO
Os envelopes serão recebidos até as **08h20min** do dia **14 de dezembro de 2022**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, **às 09h00min**, na sala de reuniões na Sede da Prefeitura Municipal de Lobato, Rua Antônio Coletto, 1260, Centro, CEP 86790-000.
DOS ESCLARECIMENTOS: Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitado formalmente à Diretora Presidente do **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO – LOBATOPREV**, à Rua Joaquim Nabuco, 612, Centro, CEP 86.790-000 – Lobato (PR), Fone (44) 3241332, e-mail: lobatoprev@hotmail.com. O Edital com inteiro teor encontra-se disponível no site: www.lobato.pr.gov.br – na aba "LICITAÇÕES" – "TOMADA DE PREÇO".

Lobato, 24 de novembro de 2022.

ELIZETTY BERGAMO
Diretora Presidente

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria N.º 01/2022, de 29 de Março de 2022.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:BCD7883E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO** - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO**: MD MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI** pessoa jurídica com sede na Rua Suiça, nº 14, Parque São Miguel, CEP.: 84900-000, município de Ibaiti, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.457.976/0001-77, neste ato representada pelo **Sr. MAURICIO CEZAR LEONEL MORALES,**

representante legal, portador da cédula de identidade RG nº 10.462.366-2 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 068.112.859-31.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 140/2022**
CONTRATO **Nº 058/2022.**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA MECANIZADA COM RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO/MAPA PLATAFORMA + BRASIL Nº 901401/2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO Nº 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.**
VALOR TOTAL: **R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).**
PRAZO DE ENTREGA: em até **60 (sessenta) dias corridos** após a solicitação da Secretaria requisitante, a contar do recebimento da **NSF (Nota de Solicitação de Fornecimento)**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses, ou seja, de 24/11/2022 a 24/11/2023.**

DATA: 24/11/2022

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:177E0F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA MECANIZADA COM RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO/MAPA PLATAFORMA + BRASIL Nº 901401/2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO Nº 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.**

PRAZO DE ENTREGA: em até 60 (sessenta) dias corridos após a solicitação, a contar do recebimento da NSF (Nota de Solicitação de Fornecimento).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, ou seja, de 24/11/2022 a 24/11/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO/PR – CNPJ 76.970.367/0001-08**

CONTRATO: 058/2022. CONTRATADO: MD MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ 12.457.976/0001-77, com sede na R. Suiça, 14, Pq São Miguel, Cep.: 84900-000 – Ibaiti/PR.VALOR: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

CONTRATO: 059/2022. CONTRATADO: SANTAGRO COMÉRCIO AGRÍCOLA EIRELI, CNPJ 35.441.994/0001-66, com sede na Av. Pres. Getúlio Vargas, 1652, Centro, Cep.: 86770-000 - Santa Fé/PR. VALOR: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reias).

CONTRATO: 060/2022. CONTRATADO: TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ 36.929.543/0001-35 com sede na Av. Rubem Cesar Caselani, 1987, Sala 2, Centro, Cep.: 85770-000 – Realeza/PR. VALOR: R$ 5.475,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

CONTRATO: 061/2022. CONTRATADO: DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI, CNPJ 31.939.826/0001-80, com sede em Distrito Picada Grande, s/n, Distrito Picada Grande, Cep.: 96190-000 – Dom Feliciano/RS. VALOR: R$ 27.700,00 (vinte sete mil e setecentos reais).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F3467679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO** - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO**: SANTAGRO COMÉRCIO AGRÍCOLA EIRELI** pessoa jurídica com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1.652, Centro, CEP. 86770-000, município de Santa Fé, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.441.994/0001-66, neste ato representada pelo **Sr. WALDEMAR BERALDI JUNIOR,** representante legal, portador da cédula de identidade RG nº 5.933.759-9 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 797.673.209-97.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 140/2022**
CONTRATO **Nº 059/2022.**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA MECANIZADA COM RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO/MAPA PLATAFORMA + BRASIL Nº 901401/2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO Nº 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.**
VALOR TOTAL: **R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).**
PRAZO DE ENTREGA: em até **60 (sessenta) dias corridos** após a solicitação da Secretaria requisitante, a contar do recebimento da **NSF (Nota de Solicitação de Fornecimento)**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses, ou seja, de 24/11/2022 a 24/11/2023.**

DATA: 24/11/2022

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:768F7AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO** - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO**: TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI** pessoa jurídica com sede na Avenida Rubem Cesar Caselani, nº 1.987, Sala 2, Centro, CEP. 85770-000, município de Realeza, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.929.543/0001-35, neste ato representada pelo **Sr. CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS,** representante legal, portador da cédula de identidade RG nº 13.650.829-6 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 104.477.619-60.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 140/2022**
CONTRATO **Nº 060/2022.**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA MECANIZADA COM RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO/MAPA PLATAFORMA + BRASIL Nº 901401/2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES**

CONSTANTES DO ANEXO Nº 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: **R$ 5.475,00 (Cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais).**
PRAZO DE ENTREGA: em até **60 (sessenta) dias corridos** após a solicitação da Secretaria requisitante, a contar do recebimento da **NSF (Nota de Solicitação de Fornecimento)**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses, ou seja, de 24/11/2022 a 24/11/2023.**
DATA: 24/11/2022

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D0A66F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO** - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO**: DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI** pessoa jurídica com sede no Distrito Picada Grande, S/N, Distrito Picada Grande, CEP. 96190-000, município de Dom Feliciano, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.939.826/0001-80, neste ato representada pelo **Sr. DARLISSON DUMMER THUROW,** representante legal, portador da cédula de identidade RG nº 7120410183 SSP/RS e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 037.182.410-99.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 140/2022**

CONTRATO **Nº 061/2022.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA MECANIZADA COM RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO/MAPA PLATAFORMA + BRASIL Nº 901401/2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO Nº 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.**

VALOR TOTAL: **R$ 27.700,00 (Vinte e sete mil e setecentos reais).**

PRAZO DE ENTREGA: em até **60 (sessenta) dias corridos** após a solicitação da Secretaria requisitante, a contar do recebimento da **NSF (Nota de Solicitação de Fornecimento)**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses, ou seja, de 24/11/2022 a 24/11/2023.**

DATA: 24/11/2022

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:DBB1D228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 203/2022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022, PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ ALBINO PESSUTTI CARDOSO.

SÚMULA – Progressão Vertical por Titulação do servidor público municipal José Albino Pessutti Cardoso.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 4º, Inciso II, § 1º da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007(Reformula o Plano de Carreira do Quadro Geral da Prefeitura Municipal);

CONSIDERANDO o parecer da Comissão para Avaliação da Progressão Vertical por Titulação do Quadro Geral, nomeada através do Decreto nº. 758/2021 de 11 de janeiro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica elevado de nível na **Progressão Vertical por Titulação,** a partir de **01/11/2022**, o servidor público municipal **José Albino Pessutti Cardoso**, portador do RG nº. 12.670.269-8/SESP-PR, inscrito no CPF nº. 091.560.769-75, detentor do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, com carga horária semanal de 40 horas, com direito a progressão de **2 níveis**, nos termos do contido no Artigo 8º, Alínea "d" da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007, conforme segue abaixo:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
JOSÉ ALBINO PESSUTTI CARDOSO	62	64

Art. 2º - Fica assegurado o direito de recurso contra a condução e decisão administrativa, conforme o caso, dentro do prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **01/11/2022**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:70A10507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 320/2022 DE 25 NOVEMBRO DE 2022, CONCEDER 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Adriano Aparecido Ferreira Mora,** portador do RG. nº. 10.308.970-0/SESP-PR e CPF nº. 066.987.799-97, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 35 horas semanal, a serem usufruídas de **28/11/2022 a 12/12/2022**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **13/06/2020 a 12/06/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:C20BE438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 204/2022, 25 DE NOVEMBRO DE 2.022 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.479/2021 de 14/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

05		**Secretaria Municipal de Esportes**	
05.02		**DIVISÃO DE OBRAS**	
05.02.04.122.0019.2.017		**Manutenção do Departamento de Obras**	
3.3.90.36.00.00 - 147	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa	4.500,00
07		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
07.04		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
07.04.08.244.0002.2.075		**Auxílio Alimentação**	
3.3.90.32.00.00 - 317	000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
		Total da Suplementação	**19.500,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

05		**Secretaria Mun de Obras, Viação e Serviços Público**	
05.03		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.03.15.452.0008.2.023		**Manutenção, de Praças, Parques, Jardins e Arborização**	
3.3.90.39.00.00 - 165	000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	19.500,00
		Total dos Cancelamentos	**19.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 25 de Novembro de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:4178780C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 321/2022 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRICIA DOS SANTOS ALECRIM

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Patricia dos Santos Alecrim,** portadora do RG. nº. 9.742.784-4/SSP-PR e CPF nº. 053.879.059-81, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, com carga horária semanal de 40 horas, readaptada para Auxiliar Administrativo, referente ao quinquênio de **29/06/2017 a 27/06/2022**, a contar de **28/11/2022 a 25/02/2023**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:A7300312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2022 APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO RECURSO REFERENTE AO PERÍODO DE 01/07/2021 A 31/12/2021, REPASSE FINANCEIRO INCENTIVO APRIMORA CRAS E CREAS – DELIBERAÇÃO CEAS-PR Nº 67/2019.

Aprova a Prestação de Contas PARCIAL do recurso referente ao período de 01/07/2021 a 31/12/2021, repasse financeiro Incentivo Aprimora CRAS e CREAS – deliberação CEAS-PR nº 67/2019.

Considerando a Deliberação 67/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS – Aprimora CRAS e CREAS, para o município de Lobato, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil) reais, provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR;
O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, em deliberação da plenária da V Reunião Ordinária realizada em **25 de novembro de 2022,**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas PARCIAL** referente ao período de 01/07/2021 até 31/12/2021 (segundo semestre do ano), do repasse financeiro no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de itens de investimento para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Lobato, referente ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS – deliberação CEAS-PR nº 67/2019.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Lobato, 25 de novembro de 2022.

ROSIMEIRE SILVA DE SOUZA CRUZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:291BFD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2022 APROVAR O PLANO DE AÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS WEB PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2022.

Aprovar o Plano de Ação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS WEB para Co-Financiamento do Governo Federal referente ao exercício do ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, considerando a deliberação da

plenária da V Reunião Ordinária do CMAS, realizada em 25 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal** do Sistema Único de Assistência Social referente ao exercício do ano de 2022.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lobato, 25 de novembro de 2022.

ROSIMEIRE SILVA DE SOUZA CRUZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C5F6838E

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DISPENSA 0202022 INTERRUP ABASTEC ÁGUA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: contato@samaelobato.com.br

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

Diante da necessidade do **SAMAE** de Lobato, devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **BETTA CONSULTORIA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 41.480.605/0001-04, com endereço à Rua Clevelândia, nº 330, Térreo, Vila São Carlos, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, CEP nº 86.800-510, para a **Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Interrupção no Abastecimento de Água e Serviços Afins,** no valor total de R$ 16.006,56 (Dezesseis mil, seis reais e cinquenta e seis centavos).
Fica definido que o preço acima referido será pago mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição dos serviços, à medida que os mesmos forem sendo solicitados e executados. A Nota Fiscal deverá ser devidamente atestada pela Administração.

Lobato, Estado do Paraná, 25 de Novembro de 2022.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:C2B1645D

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTR CONTRATO 0172022 INTERRUP. ABASTEC. ÁGUA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: contato@samaelobato.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO LOBATO**
CNPJ DO CONTRATANTE**: 80.910.201/0001-65**
CONTRATADA: **BETTA CONSULTORIA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **41.480.605/0001-04**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERRUPÇÃO NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS AFINS.**

VALOR: **R$ 16.006,56 (Dezesseis mil, seis reais e cinquenta e seis centavos).**

Lobato, 25 de Novembro de 2022.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:1503A9DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 05/2022

Exclui o parágrafo único e acrescenta-se os §1º e §2º ao artigo 2º da Resolução nº. 01/2020 para os Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Lupionópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lupionópolis, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte*:*
RESOLUÇÃO.

Artigo 1º Fica excluído o Parágrafo Único e acrescenta-se os § 1º e § 2º ao artigo 2º da Resolução nº. 01/2020, conforme segue:
"Art. 2º. O auxílio-alimentação será concedido no valor de R$150,00 (*cento e cinquenta reais*) por mês, observados os dispositivos da presente Lei.
§ 1º Quando o servidor tiver dois cargos, terá ele direito a apenas um auxílio-alimentação.
§ 2º O auxílio-alimentação, no mês de dezembro de cada ano, será pago em dobro**,** condicionado a disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal**."**
Art. 3º Continuam em vigor os demais dispositivos da Resolução nº 1/2020.
Art. 4º Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 25 de novembro de 2022.

CLAUDINEI BREGONDI
Presidente

ARIOVALDO LINO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Michelle Angelini
Código Identificador:EF70AFC9

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 31/2022

Altera e acrescenta dispositivos no artigo 2º da Lei Municipal nº. 04/2020, que instituiu o auxílio-alimentação para os Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Lupionópolis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, por sua iniciativa, aprovou e, eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º Altera Parágrafo Único para § 1º e acrescenta § 2º no artigo 2º da Lei Municipal nº. 04/2020 de 22 de janeiro de 2020, conforme segue:

"Art. 2º. O auxílio-alimentação será concedido no valor de R$150,00 (*cento e cinquenta reais*) por mês, observados os dispositivos da presente Lei.

§ 1º Quando o servidor tiver dois cargos, terá ele direito a apenas um auxílio-alimentação.

§ 2º O auxílio-alimentação, no mês de dezembro de cada ano será pago em dobro, condicionado a disponibilidade orçamentária do Município.

Art. 3º Continuam em vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4/2020.

Art. 4º Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Lupionópolis, 25 de novembro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:41B2EC5E

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 32/2022

Autoriza o Prefeito Municipal a executar obras de revestimento na Praça da Matriz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, por sua iniciativa, aprovou e, eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar obras de reforma da Praça da Matriz conhecida também como Praça Anis Abbudi, com a substituição de aproximadamente 4.300m² de calçamento em concreto intertravado(paver) conforme projeto de engenharia em anexo que fica fazendo parte desta lei, em imóvel pertencente a Mitra Arquidiocesana de Londrina, porém, na prática, considerado bem de domínio público.
Parágrafo Único – O investimento para execução da obra é de aproximadamente R$ 304.000,00(trezentos e quatro mil reais).

Art. 2º Para fazer as despesas decorrentes da obra mencionada no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor constante de seu parágrafo único, como se segue:

06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0011	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	
15.452.0011.2.061	Manutenção do Setor de Serviços Urbanos	
4.4.90.51	**Obras e Instalações**	
000	Recursos Ordinários Livres	304.000,00
TOTAL		**304.000,00**

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior é indicado como recurso o provável excesso de arrecadação para o exercício, da receita e fonte abaixo especificado:

CÓDIGO	RECEITA	FONTE	VALOR
1.7.1.1.51.1.1.0.0	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	000	304.000,00
TOTAL			**304.000,00**

Art. 4º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Lupionópolis, 25 de novembro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:DBF720DA

GABINETE/SECRETARIA
RESOLUÇÃO Nº 03/2022 – CMDCA

Dispõe sobre a comissão organizadora para Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ariadny Michelly Pelegrino de Campos, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 16/1990.

RESOLVE:

I- Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Presidente: Mariana Aparecida Teixeira de Andrade
Vice- Presidente: Rafaela Clebis Santos
Secretária: Ariadny Michelly Pelegrino de Campos

- MEMBROS:

MARA SOLANGE DA SILVA
INDIANA MARIA DE CARVALHO
PAMELA SUELEN SARTI
KATUISCIA RODRIGUES VOLPATO

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 24 de novembro de 2022

ARIADNY MICHELLY PELEGRINO DE CAMPOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:A013ABF7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PE N° 38/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022.
O MUNICÍPIO DE LUPIONOPOLIS, torna público que às 09 horas do dia 16 de dezembro de 2022, na SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO SEDAN	1	113.440,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro de Lupionópolis, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3660-1100 - E-mail pmllicitacao@uol.com.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880

ou via internet site http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/, das 08 às 16 horas.

Lupionópolis, 25 de novembro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:9D38BD39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE DECRETO 415/2022 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 415/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1491/2021, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
148	1000	02.04.12.306.0013.2.012	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32	30.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
129	1000	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.32	30.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.454/2021 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de Novembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:A0D5AC3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2022 - NOTA DE ALTERAÇÃO/PRORROGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2022

NOTA DE ALTERAÇÃO/PRORROGAÇÃO

A **FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN** informa aos interessados em participar do procedimento licitatório denominado **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022**, cujo objeto é a alienação de bem imóvel desafetado e de propriedade da FAFIMAN, declarado inservível, na quantidade, formas e condições estabelecidas em Edital e em seus anexos que, o edital fica **PRORROGADO,** com encerramento da entrega dos envelopes para o próximo dia 12 DE DEZEMBRO de 2012, até às 08h45 e a abertura dos envelopes às 9h, dia 12 de DEZEMBRO de 2012, sendo que novas publicações serão feitas (conforme art. 21, da Lei Federal nº 8666/93).

Devido ao volume de impressões, o setor de licitações não fornecerá cópia impressa do novo Edital, podendo os interessados consultar o processo no *site* da FAFIMAN www.fafiman.br, no *link* Licitações ou solicitar através do *e-mail* licitacoes@fafiman.br.

O telefone para esclarecimentos é o (44) 3233-1356, das 13h às 17h, no setor de Compras e Licitações.

Mandaguari, 25 de novembro de 2022.

SILVIA LÍDIA DE ANDRADE BEM
Comissão Permanente de Compras e Licitações

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:AE417DC2

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 2/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA - PRORROGADO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 2/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA - PRORROGADO

1. A **Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN**, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei Municipal nº 1.440, de 25 de março de 2009 e das demais disposições pertinentes, **TORNA PÚBLICA A PRORROGAÇÃO** para o dia **12 de dezembro de 2022, às 9h**, a sessão pública de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MAIOR OFERTA**, objetivando a alienação de bem imóvel desafetado e de propriedade da FAFIMAN, declarado inservível, na quantidade, formas e condições estabelecidas em Edital e em seus anexos.

RECEBIMENTO dos ENVELOPES com as propostas e documentos de habilitação	**Até às 8h45, do dia 12/12/2022**
Realização da **SESSÃO PÚBLICA** para abertura dos envelopes	**Às 9h, do dia 12/12/2022**

2. A entrega dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação, e a realização da sessão pública da Concorrência Pública nº 1/2022, acontecerão no endereço do *Campus* da FAFIMAN, localizado na rua Renê Táccola, nº 152, centro, no município de Mandaguari, estado do Paraná, CEP nº 86.975-000.
3. Valor mínimo da proposta será de R$ 1.625.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil reais).
4. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Compras e Licitações da FAFIMAN.
5. Devido ao volume de impressões, o setor de licitações não fornecerá cópia impressa do Edital, podendo os interessados consultar o processo no *site* da FAFIMAN www.fafiman.br, no *link* Licitações.
6. O telefone para esclarecimentos é o (44) 3233-1356, das 13h às 17h, no setor de Compras e Licitações ou pelo *e-mail* licitacoes@fafiman.br.

SILVIA LÍDIA DE ANDRADE BEM
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:D42CC9E9

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO 25/11 A 02/12/22

PORTARIA Nº 54/2022 – DP

SÚMULA: Estabelece horário especial de expediente no *Campus* da FAFIMAN em dias que especifica, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o horário de atendimento ao público no *Campus* da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, no período de 25 de novembro a 02 de dezembro de 2022, das 13h às 21h30.

Parágrafo único. Nos dias mencionados no *caput* deste artigo, o horário de atendimento ao público na FAFIMAN não será interrompido, sendo permitida escala interna de revezamento entre os funcionários para alimentação, num intervalo máximo de 30 (trinta) minutos.

Art. 2º Para os dias em que ocorrerão os jogos da copa, observar-se-á portaria específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:63914DC7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 09/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MANDAGUARI

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

RESOLUÇÃO N°. 09/2022

Considerando o disposto contido no **Art. 2º e Art. 4º da Lei 2.988/17** que dispõe sobre a expedição de normas técnicas, padrões e critérios a serem emitidos após deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural de Mandaguari;
Considerando a aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural de Mandaguari – CMPCMAN em reunião ordinária ocorrida em 07 de março de 2022, com fulcro nos **Art. 1º, Art. 6° e Art. 22º da Lei 2.988/17**, deliberou sobre matéria apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, assim o referido Conselho

RESOLVE:
Art. 1° - Aprova a locação de sonorização, iluminação, canhão de luz LED, banheiros químicos, tendas, grades de proteção, tendas, tablados, fechamento das tendas, segurança e recolhimento do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) para as festividades do município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 24 de novembro de 2022.

RANDHAL GUAIUME CORREIA
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Mandaguari – CMPCMAN

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:AC1AAC94

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 18/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 18/2022

PARTES: Município de Mandaguari.
Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família – CECAF.
Objeto: A parceria voluntária, em regime de mútua cooperação tem por objeto a contribuição por meio de transferência voluntária de recursos provenientes de doação do Imposto de Renda Direcionado 2021 ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, referente ao exercício 2022, nos termos das disposições do Ato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2022, publicado na edição 2632, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 25 de outubro de 2022, para fins de execução pela OSC do projeto "Educar Faz a Diferença – Sejamos Agentes de Transformação VI", custear despesas com vencimento e vantagens fixas: vencimentos e salários, 13º salário, férias; encargos sociais: FGTS; material de consumo: material para manutenção para bens imóveis; serviços de terceiros – pessoa jurídica: serviços de manutenção de bens imóveis, equipamento e material permanente: aparelhos e utensílios domésticos, 02 (dois) climatizadores quente/frio, máquina de costura, 05 (cinco) ventiladores, 01 (um) micro-ondas, mobiliário em geral: 01 (gabinete) de costura e guarda-roupas, na forma estabelecida no plano de trabalho..
Valor: R$ 52.018,00 (cinquenta e dois mil e dezoito reais)

Prazo de Execução: 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.

Prazo de Vigência: 01 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

Data da celebração: 25 de novembro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2443EAFD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 284/2022 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 284/2022

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de Concurso Público N.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49810963	ALEXIS DOS SANTOS CANDIDO RIBEIRO	90,00	46º

Mandaguari, 25 de novembro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B0A78461

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS (IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES) RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS (IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES) RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2023.

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,

CONSIDERANDO a obrigação prevista nos artigos 142, 144 e 145 do Código Tributário Nacional relacionada à notificação do contribuinte acerca do lançamento de tributo;
CONSIDERANDO a impossibilidade financeira e operacional de proceder à notificação pessoal de cada um dos contribuintes;
CONSIDERANDO a ineficácia jurídica de proceder a notificação do lançamento por carta, visto que tão somente o sujeito passivo do imposto poderia assiná-la e este, estando ausente, prejudicará a legalidade da notificação;
CONSIDERANDO o Decreto nº 545/2022 de 21/11/2022 e tudo mais que já foi determinado sobre a matéria cabível.

Ficam notificados do lançamento tributário, por meio do presente edital, os sujeitos passivos dos tributos de ISSQN, TAXA DE EMBARQUE, TAXA DE ALVARA DE LOCALIZAÇÃO, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, IPTU, CIP E TGRSD, a **RECOLHER O MONTANTE DEVIDO** para o exercício de 2023, na forma especificada abaixo:

O ISSQN regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 2254/2013 e taxa de embarque deverão ser recolhidos nas formas abaixo relacionadas:
O ISSQN Fixo mensal será dividido em 12 (doze) parcelas consecutivas nas datas de vencimento relacionada na tabela abaixo;
O ISSQN sujeito ao processo de homologação e a taxa de embarque lançado para cada competência possuirá os vencimentos transcritos na tabela abaixo:

Tabela 1: **ISSQN FIXO/HOMOLOGADO E TAXA DE EMBARQUE**

Tabela 1	
Competência/mês	**Vencimento**
Janeiro	20/02/2023
Fevereiro	20/03/2023
Março	20/04/2023
Abril	20/05/2023
Maio	20/06/2023
Junho	20/07/2023
Julho	20/08/2023
Agosto	20/09/2023
Setembro	20/10/2023
Outubro	20/11/2023
Novembro	20/12/2023
Dezembro	20/01/2024

A TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONGÊNERES (alvará de licença) e TAXA DE LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA regulamentados pela Lei Complementar nº 706/2001, seus valores deverão ser recolhidos em parcela única, até a data de 20 de março de 2023.

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU regulamentado pela Lei Complementar nº 706/2001, deverá ser recolhido conforme descrição abaixo.
Em parcela única, até a data de 20 de março de 2023, com 12% (doze por cento) de desconto sobre o valor do tributo lançado;
Em parcela única, até a data de 10 de abril de 2023, com 08% (oito por cento) de desconto sobre o valor do tributo lançado;
Em parcela única, até a data de 10 de maio de 2023, com 04% (quatro por cento) de desconto sobre o valor do tributo lançado;
Em até 10 parcelas mensais, com vencimento a partir de 20 de março de 2023, sem nenhum acréscimo sobre o valor do tributo lançado se pago até a data do vencimento de cada parcela;
Os pagamentos na forma parcelada a que se refere o inciso IV do presente artigo somente poderão ser efetuados até a data limite de 20 de dezembro de 2023;
O valor da parcela mínima na forma parcelada não poderá ser inferior a R$ 40,00 (quarenta reais);
Os contribuintes que optarem em realizar o pagamento do IPTU na forma parcelada, deverão comparecer no Departamento de Tributação no prédio da Prefeitura Municipal.

CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP, estabelecido com base no inciso VI do Art. 5º da Lei Complementar nº 788/2002, deverá ser recolhida conforme descrição abaixo.
A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP lançada para imóveis edificados deverá ser recolhido mensalmente através da Nota Fiscal Fatura de Consumo de Energia Elétrica emitido pela concessionária de energia em seus respectivos vencimentos com base no parágrafo único do Art. 2º da Lei Complementar nº 788/2002.
A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP lançada anualmente para imóveis não edificados deverá ser recolhida em conjunto ao lançamento do IPTU através do carnê, respeitando as respectivas datas de vencimentos deste tributo.

TAXA DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES – TGRSD, regulamentado pela Lei Complementar nº 2.254/2013 deverá ser recolhida conforme descrição abaixo.

O recolhimento do valor da taxa poderá ser realizado parceladamente em 12 (doze) vezes mediante o pagamento da Fatura de Água e Esgoto emitido pela Concessionária SANEPAR, que o enviará mensalmente para o endereço do imóvel ou para aquele constante no Cadastro Imobiliário Fiscal, abrangendo o mês a que se refere.
A Taxa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Domiciliares - TGRSD deverá ser recolhida nas datas fixadas na fatura de água e esgoto.

O não recolhimento dos tributos de que trata o presente edital nas datas estabelecidas implicará na aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês acrescidos de atualização monetária medida pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) conforme determina o Art. 343 da Lei Complementar nº 706/2001.

O prazo para apresentação de impugnação pelo sujeito passivo é de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital de notificação do lançamento.

Será responsável pelo recebimento dos tributos municipais os seguintes agentes financeiros: Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.

Mandaguari, 24 de novembro de 2022.

ENFª. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Departamento de Tributação

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretária de Planejamento, Finanças e Gestão

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0C4A59B7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE: GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE: GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado**, usando das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA toda a população do Município para participar da **14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE: GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA**, conforme aprovado via Resolução nº 036/2022 do Conselho Municipal de Saúde, a qual será realizada através de transmissão online ao vivo via internet pelo Facebook da Prefeitura Municipal de Mandaguari e presencialmente no Centro Municipal de Convenções Décio Bacelar. A Conferência será realizada nos dias **28 e 29 de Novembro de 2022**, com **início previsto para as 19:00 horas.**

E para tornar público, expediu-se o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Mandaguari, 15 de Setembro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6F4EECE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 552/2022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO

DECRETO Nº. 552/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por remanejamento dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.670/2022 de 10/01/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar por remanejamento no Orçamento Geral do Município, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0014.1.131	**Aquisição de veículos/equipamentos**		
773-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 000	R$ 10.000,00
Total			**R$ 10.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

05.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.001.06.181.0005.2.081	**Manutenção da Guarda Municipal**		
399-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídico	Fonte 000	R$ 10.000,00
Total			**R$ 10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (24/11/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6350F73D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 553/2022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSFERÊNCIA

DECRETO Nº. 553/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Transferência e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.670/2022 de 10/01/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transferência, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0016.2.144	**Manutenção as Atividades do Programa Bolsa Família – BPF e Cadastro Ùnico**		
825-4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	Fonte 940	R$12.500,00
Total			**R$ 12.500,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0016.2.144	**Manutenção as Atividades do Programa Bolsa Família – BPF e Cadastro Ùnico**		
822-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 940	R$ 12.500,00
Total			**R$ 12.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (24/11/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:EF65D34E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 550/2022 - PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELO DECRETO N° 028/2022

DECRETO Nº. 550/2022

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pelo Decreto N° 028/2022, de 13.01.2022, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido pelo Decreto N° 028/2022, de 13.01.2022, para que a Comissão constituída pelo mesmo expeça o parecer conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º- Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/11/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D46D9376

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2022-PMM

(REGISTRO DE PREÇOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ALFABETIZAÇÃO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 09/12/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 09/12/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 09/12/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 25 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:38849081

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2022-PMM

(REGISTRO DE PREÇOS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 12/12/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 12/12/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 12/12/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 25 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:35C3CAD8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.776.657/0001-48, com endereço na Rua Agenor Nogueira, 900, Vila São Lúcio, CEP: 18.603-198, na cidade de Botucatu/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCOS PAULO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº. 260.279.868-16.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DE NATAL DE 2022.

VALOR: 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 04 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MARCOS PAULO DO NASCIMENTO
Marcos Paulo do Nascimento Eventos

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5AADE3B5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ENGENHARIA E CONSTRUTORA JANDASUL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.871.786/0001-83, com endereço na Rua Clementino S Puppi, 1501, Centro, CEP: 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOÃO PAULO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 011.473.869-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA PARA A ESCOLA MUNICIPAL BOM PASTOR.
VALOR: 919.449,00 (novecentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 04 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

JOÃO PAULO DA SILVA

Engenharia e Construtora Jandasul Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FF08A649

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.644.666/0001-64, com endereço na Avenida Rodovia Br277 Curitiba/Ponta Grossa, 2160, Mossungu?, CEP: 82.305-100, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO, inscrito no CPF sob o nº. 076.387.884-78.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA, ATRAVÉS DOS RECURSOS DO CONVÊNIO MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Nº 891829/2019.

VALOR: 459.900,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 11 de novembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO
Veneza Equipamentos Sul Comercio LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2B0012F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 033/2022
CONTRATADO: FLORICULTURA FLORA DA TERRA LTDA
CNPJ: 10.957.212/0001-15
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC. ADM. 033/2022
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 107,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.15.00.00 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS
DATA: 31/10/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:3484577B

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 033/2022
CONTRATADO: BANCA DO MARCOS – EIRELI – ME
CNPJ:84.962.083/0001-90
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC. ADM. 033/2022
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 94,41
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.07.99.00 OUTRAS DESPESAS COM GÊNERO ALIMENTÍCIOS
DATA: 31/10/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:6B70921E

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 033/2022
CONTRATADO: MANDI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 25.041.995/0001-60
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC. ADM. 033/2022
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 57,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.07.99.00 OUTRAS DESPESAS COM GÊNERO ALIMENTÍCIOS
DATA: 31/10/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:8606C099

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 033/2022
CONTRATADO: RESTAURANTE CANTINHO DO SABOR LTDA
CNPJ: 13.013.688/0001-96
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC. ADM. 033/2022
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 60,50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
DATA: 31/10/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:D26F9955

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 033/2022
CONTRATADO: P R RIBAS
CNPJ: 20.481.684/0001-06
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC. ADM. 033/2022
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 34,79
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
DATA: 31/10/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:BCC56F58

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 033/2022
CONTRATADO: GSC COMERCIO DE PRESENTES LTDA
CNPJ: 06.019.492/0001-43
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC. ADM. 033/2022
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 25,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.96.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO
DATA: 31/10/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:E890477B

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 033/2022
CONTRATADO: SUPERMERCADO MANDIRITUBA LTDA
CNPJ: 79.043.675/0001-78
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC. ADM. 033/2022
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 49,45
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.07.99.00 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DATA: 31/10/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:930B532C

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 033/2022
CONTRATADO: ANTONIO ALMIR DE JESUS
CNPJ: 75.265.983/0001-97
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC. ADM. 033/2022
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 707,54
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.07.99.00 OUTRAS DESPESAS COM GÊNERO ALIMENTÍCIO
DATA: 31/10/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:CFBE160B

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 033/2022
CONTRATADO:
CNPJ:
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC. ADM. 033/2022
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 707,54
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.07.12.00
DATA: 31/10/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:E6B788CB

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 033/2022
CONTRATADO: APARECIDA ARISTIDES & CIA LTDA
CNPJ: 01.025.128/0001-72
OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO PROC. ADM. 033/2022
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 774,10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30.07.99.00 OUTRAS DESPESAS COM GÊNERO ALIMENTÍCIO
DATA: 31/10/2022

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:BBA02342

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
EXTRATO CONTRATO CESSÃO NÃO ONEROSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022

CONTRATADO:CONSIGNET SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 23.112.748/0001-81.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DIGITAL PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL
VALOR MENSAL: CESSÃO NÃO ONEROSA
VALIDADE: 60 meses, a partir de 01/01/2023.
DATA: 16/11/2022

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:FA881833

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 036/2022 - CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 036/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021, resolve CONVOCAR o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), a comparecer(em):
- No Setor Recursos Humanos, no dia 12 de dezembro de 2022, no horário das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:
Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);
Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);
Certidão de quitação eleitoral: (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares (frente e verso), se for o caso;
Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;
Fotocópia da Certidão do Filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do Histórico Escolar e/ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: ESTADUAL (https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb);
Comprovação da inexistência de antecedentes criminais: FEDERAL (https://www.jfpr.jus.br/judiciario/certidoes-de-distribuicao/);
Laudo médico de aptidão física e mental;
Uma foto 3 x 4 recente;
Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;
Fotocópia da CNH, com categoria B ou superior;
Declarações solicitadas no item 3.1 (Letras f e h do Edital nº 001/2021, sendo: Declaração do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos: Modelo Anexo I e Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público: Modelo Anexo II); ou
- No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.
*O(s) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal.

Classificação	MOTORISTA LEVES - SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
3º	MATHEUS DUTRA PEREIRA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

(MODELO)
ANEXO I
DECLARAÇÃO
Eu**,** _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal, bem como não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.
Por ser verdade, firmo a presente.
_____ (cidade), em _____ (data).
(Nome completo)
Declarante

(MODELO)
ANEXO II
DECLARAÇÃO
Eu**,** _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR,, **DECLARO,** não ter sofrido, penalidade de demissão a bem de serviço público anteriormente.
Por ser verdade, firmo a presente.
_____ (cidade), em _____ (data).
(Nome completo)
Declarante

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:465258DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 398/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 147/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 053/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Aquisição de doces para compor os kits natalino destinados aos alunos da rede municipal de ensino de Marilena e escola de educação especial santa helena em alusão ao encerramento do ano letivo de 2022.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 053/2022, em favor da empresa: **SUPERMERCADO GUGUY LTDA CNPJ: N° 02.163.753/0001-43,** com sua proposta no valor de **R$ 9.215,00 (nove mil e duzentos e quinze reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:4749589D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº. 140/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SOFTWARES.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: HF GESTÃO PUBLICA LTDA ME CNPJ Nº 12.402.787/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMÁTICA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO SIM/AM PARA ATENDER OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PARANÁ.

10.001.04.122.0012.2001.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSOS
01001- RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

VALOR: FICA ALTERADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO PRIMITIVO, SUPLEMENTANDO, QUANTITATIVAMENTE, O OBJETO PACTUADO, OBJETIVANDO CUMPRIMENTO DOS DITAMES DECRETO N.º 10.540/2020 (FEDERAL).
§1.º - A SUPLEMENTAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO ALCANÇARÁ OS SEGUINTES MÓDULOS DO SOFTWARE CONTRATADO, OS QUAIS SERÃO DISPONIBILIZADOS AO PODER LEGISLATIVO DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO CONTEÚDO, ATENDERÁ O SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, REGULAMENTADO PELAS NORMAS INDICADAS CAPUT:

§2.º - EM RAZÃO DAS DISPOSIÇÕES DO CAPUT E, DIANTE DAS PREVISÕES DISCIPLINADAS PELO PARÁGRAFO ANTERIOR, FICA ALTERADO O VALOR CONTRATUAL, CONSOLIDANDO-SE AO VALOR PRIMITIVO, O QUANTUM FINANCEIRO DE R$ 42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), PERFAZENDO, POR CONSEGUINTE, O VALOR GLOBAL CONTRATUAL EM 1.071.055,86 (HUM MILHÃO E SETENTA E UM MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), JÁ CONTABILIZADOS OS ADITIVOS ANTERIORES.

MARILENA, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:5B776870

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº. 094/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SOFTWARES.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: HF GESTÃO PUBLICA LTDA ME CNPJ Nº 12.402.787/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, CONTENDO OS MÓDULOS DE: ISSQN/NOTA FISCAL ELETRÔNICA, APLICATIVO APP (ATENDIMENTO AO CIDADÃO), BUSINESS INTELLIGENCE – BI E GERENCIAMENTO RELÓGIO PONTO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

27 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
445 – 33497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
446 – 03104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

VALOR: FICA ALTERADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO PRIMITIVO, SUPLEMENTANDO, QUANTITATIVAMENTE, O OBJETO PACTUADO, OBJETIVANDO CUMPRIMENTO DOS DITAMES DECRETO N.º 10.540/2020 (FEDERAL).
§1.º - A SUPLEMENTAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO ALCANÇARÁ OS SEGUINTES MÓDULOS DO SOFTWARE CONTRATADO, OS QUAIS SERÃO DISPONIBILIZADOS AO PODER LEGISLATIVO DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO CONTEÚDO, ATENDERÁ O SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, REGULAMENTADO PELAS NORMAS INDICADAS CAPUT;

- EM RAZÃO DAS DISPOSIÇÕES DO CAPUT E, DIANTE DAS PREVISÕES DISCIPLINADAS PELO PARÁGRAFO ANTERIOR, FICA ALTERADO O VALOR CONTRATUAL, CONSOLIDANDO-SE AO VALOR PRIMITIVO, O QUANTUM FINANCEIRO DE R$ 17.900,00 (VINTE E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS), PERFAZENDO, POR CONSEGUINTE, O VALOR GLOBAL CONTRATUAL EM R$ 401.897,62 (QUATROCENTOS E UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), JÁ CONTABILIZADOS OS ADITIVOS ANTERIORES.

MARILENA, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:230468CF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRAS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: SUPERMERCADO GUGUY LTDA CNPJ: N° 02.163.753/0001-43;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES PARA COMPOR OS KITS NATALINO DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARILENA E ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL SANTA HELENA EM ALUSÃO AO ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO DE 2022.

VALOR: O VALOR SERÁ DE **R$ 9.215,00 (NOVE MIL E DUZENTOS E QUINZE REAIS)**

FONTE DE RECURSOS:

246 – 01102 –FUNDEF-FUNDEB 40%

256 – 01113 – 5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

257 – 01104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA.

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:B7FD2033

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 1096/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **08 de DEZEMBRO de 2022. Abertura da Sessão: 09h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 61/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 1096/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de serviços de funeral e aquisição de urnas, para fins de disponibilização a pessoas em situação de vulnerabilidade social, as quais são atendidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 08/12/2022 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 61/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 25 de Novembro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:FEB97FB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CMDCA
EDITAL N°008/22 - CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA SUPRIR FÉRIAS DE CONSELHEIRO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1734/2014, por intermédio da sua presidente, vem realizar nos termos do Edital n° 007/21 deste conselho, a **CONVOCAÇÃO** da candidata suplente abaixo nominada:

ROMILDA DE CAMARGO.
CONSIDERANDO: que a candidata acima nominada apresentou seu aceite do chamamento publicado no edital n°007/2022, resta a mesma para assumir a suplência no pedido de gozo de férias do Conselheiro Tutelar Marcos da Silva Lotoski.

Art. 1° A Candidata convocada deverá comparecer até o dia 30 de novembro de 2022, no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, com as documentações necessárias conforme anexo 01, para os devidos procedimentos legais.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos 25 de novembro de 2022.

KATIA CECILIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA de Matinhos
Gestão 2021/2023

ANEXO 01 – EDITAL N° 008/2022

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO NO RH. (Fotocópias e originais).

01) CPF e RG e Título de Eleitor (cópia);
02) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
03) Comprovante da última votação ou declaração de quitação eleitoral;
04) Comprovante de endereço atualizado;
05) Cópia da carteira de trabalho (frente e verso) e n PIS/PASEP;
06) Certidão de Nascimento ou Casamento;
07) Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes menores de 18 anos (cópia);

08) Declaração de Imposto de Renda (caso não declare Imposto de Renda trazer situação regular do CPF, disponível no site da Receita Federal) ;
09) Carteira de habilitação (caso tenha);
10) CPF dos dependente menores de 18 anos;
11) CPF do cônjuge;
12) Certidões de próprio punho (fornecidas pelo próprio Rh);
13) Foto 3x4;
14) Certidão Criminal da Justiça Federal (Cível e Criminal) no site (www.jfpr.jus.gov.br);
15) Certidão Criminal Estadual (Vara de Execuções Penais: 3 Distribuidor – End: Rua Visconde do Rio Branco, 1341, 10 andar – Centro – CEP 80,420-210 – Curitiba – PR – Fone: 3053-4360, www.3distrib.com.br)
16) Certidão Criminal Municipal (Fórum de Matinhos).
17) Qualificação Cadastral e-Social.

Publicado por:
Pamela Chaiane Portela Rocha
Código Identificador:0B28F0E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E MARIA MADALENA e HILÁRIO MENESTRINA.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22 – Centro - Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. José Carlos do Espírito Santo, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 5.941.401-1 SESP/PR e CPF sob nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	MARIA MADALENA e HILÁRIO MENESTRINA, representada pela Senhora MARIA MADALENA e Sr. HILÁRIO MENESTRINA, ele portador do RG N.º 1.039.866-5 e inscrito no CPF sob n.º 147.541.0009-30, ela portadora do RG Nº 871.632 e inscrita no CPF n.º 157.195.459-72, ambos estabelecidos à Rua Bevenuto Gussi, nº 50, Centro, Cidade de Matinhos, Estado do Paraná.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a MARIA MADALENA e HILÁRIO MENESTRINA doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 087/2019, cujo objeto é a "Locação do térreo de imóvel para uso da Secretaria Municipal Assistência Social, para funcionamento das atividades do Conselho Tutelar" Dispensa de Licitação n.º 026/2019 firmam o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO PELO PRAZO DE 12 (doze) MESES.
As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019, assinado em 14/11/2019 e renovado em 14/11/2022, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 14 de novembro de 2022 e findando-se em 14 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2019:
Os valores do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da cláusula segunda deste termo aditivo, será de R$ 2.653,61 (dois mil seiscentos e cinquenta e tres reais e sessenta e um centavos) mensais e R$ 31.843,32 (trinta e um mil oitocentos e quarenta e tres reais e trinta e dois centavos) para 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE
Considerando-se o correção de valor por índices de preços IGP-M (FCV) as partes procedem ao reajuste no percentual de 6,5170% (vinte e quatro vírgula oitenta e seis por cento) .

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista neste Terceiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação: 146
Órgão: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 001 Gabinete do Secretário
Função: 0008 Assistência Social
Subfunção: 0244 Assistência Comunitária
Programa: 0107 Assistência Social, Não é Caridade
Ação: 2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento: 3339036000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física
Subelemento: 3339036150000000000 Locação de imóveis
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 087/2019 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Terceiro Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 11 de Novembro de 2022.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA MADALENA HILÁRIO MENESTRINA
CPF N.º 157.195.459-72 CPF Nº 147.541.009-30
Locatária Locador

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:C9DED191

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 012/2022 - CMAS

Súmula: Aprovar Prestação de contas (2º Semestre de 2021) referente ao recurso de Incentivo CRAS e CREAS aderido por este Conselho (Resolução 004/2019) para cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-PR, disposto na Resolução nº 067/2019 - CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhos – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.253 de 16 de Julho de 2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em **24 de Novembro de 2022, Ata nº 251/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar Prestação de contas (2º Semestre de 2021) referente ao recurso de Incentivo CRAS e CREAS aderido por este Conselho (Resolução 004/2019) para cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-PR, disposto na Resolução nº 067/2019 - CEAS/PR.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Matinhos, 25 de Novembro de 2022.

VIRGINIA MARIA SANTANA
Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social
Matinhos PR

Publicado por:
Nicole Ostapechem Martins
Código Identificador:04924CE7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
PARCEIRO:MUNICÍPIO DE MATINHOS
OSC: INSTITUTO NACIONAL EDUCACIONAL DA DIVERSIDADE SOCIOCULTURAL
CNPJ Nº: 41.628.475/0001-04
OBJETO: REALIZAÇÃO DA SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA, COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 2.347/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Referência de Dotação: 262
Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 001 Gabinete do Secretário
Função: 0012 Educação
Subfunção: 0361 Ensino Fundamental
Programa: 0108 Educação que acolhe, transforma
Ação: 2051 Fomento as Parcerias Interinstitucionais
Elemento: 3335043000000000000 Subvenções sociais
Subelemento:
Vínculo: 00104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente

VALOR: R$20.000,00 (vinte mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30(trinta) dias
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:B1381ADF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Homologação do Termo de Colaboração referente a realização da Semana da Consciência Negra, com fundamento na lei municipal 2.347/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a análise proferida pela comissão de seleção designada pelo Decreto nº 1.428/2022, referente ao chamamento público que visa selecionar organização de sociedade civil, doravante denominada OSC, em regime de mútua cooperação, através da celebração do Termo de Colaboração para a realização da Semana da Consciência Negra, com fundamento na lei municipal 2.347/2022, decide:

ADJUDICARo objeto do chamamento público em favor do **INSTITUTO NACIONAL EDUCACIONAL DA DIVERSIDADE SOCIOCULTURAL**, inscritp no CNPJ nº 41.628.745/0001-04, por atender os requisitos constantes no plano de trabalho;

HOMOLOGAR, nesta data, o procedimento de chamamento público em regime de mútua cooperação, através da celebração de Termo de Colaboração, considerando estar habilitado o **INSTITUTO NACIONAL EDUCACIONAL DA DIVERSIDADE SOCIOCULTURAL**, inscrita no CNPJ nº 41.628.745/0001-04, por atender os requisitos constantes no plano de trabalho.

Sec. Mul. de Educação, Cultura e Esportes do município de Matinhos, 23de novembro de 2022.

MÁRIO BRAGA NETO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 1.101/2022

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:8EC575AE

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA Nº 110 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Matinhos. Aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde, presentes os Conselheiros: Jussara das Graças Purkot, Jayme Francisco dos Santos, Dginane Linhares, Ondina Fermiano Machado, Denise Cavenaghi Molina, Emanuelle da Silva, Nelson Trovo Júnior, Maria de Lourdes Neves, André Ricardo Hideo Matsuzaki, Márcia de Oliveira Machado e Nilda Ribeiro da Silva. Visitantes: Caroline Moreira de Souza, Eunice Luiz dos Santos, Nívea Carraro Gurski, Juliana Furtado Gonçalves, Cristiano Dal Forno e Wilson Junqueira Neto. O Vice-Presidente Jayme Francisco dos Santos inicia a reunião e em seguida passa a palavra para a Conselheira Márcia de Oliveira Machado que faz a leitura da Ata da Reunião Ordinária do dia vinte de Setembro de dois mil e vinte e dois, e não havendo nenhuma ressalva declarou ata aprovada, logo após, realizou a leitura do ofício enviado pela advogada Lívia Moura, que solicita como procuradora do Secretário de Saúde Paulo Henrique de Oliveira, a disponibilização da gravação da Reunião do dia vinte de Setembro de dois mil e vinte e dois para apuração de fatos levantados na pessoa de seu outorgante, também é lido o ofício enviado pelo Ministério Público do Estado do Paraná através da Promotora de Justiça do Município de Matinhos Carolina Dias Aidar de Oliveira, que faz uma recomendação administrativa sobre a contratação de profissionais da área de saúde pelo Município de Matinhos, posteriormente a Conselheira Márcia pergunta se foi respondido o ofício em questão, por conta que o documento impresso foi enviado para UPA e não para o Conselho, o Visitante Wilson comenta que foi respondido, a Conselheira Marcia pede então o anexo da cópia do ofício para o Conselho poder responder encima da resposta da Secretaria Municipal de Saúde, logo após Wilson salienta que por conta da escassez de profissionais, o único em falta no corpo clínico é o Terapeuta Ocupacional, Márcia comenta também que esse cargo foi muito difícil de ter, e que a saída do último terapeuta foi uma grande perca para o Município, por conta de sua especialização em Espectro Autista. Após isso, Márcia resume a recomendação para melhor entendimento para os conselheiros, e comenta sobre as contratações terceirizadas e que elas precisam de um convênio para serem realizadas, Wilson fala que foi comprado um pacote do Consórcio que fornece profissionais, Márcia complementa dizendo que o CISLIPA, o consórcio atual, não tem esse suporte, sendo assim, é necessário esse novo consórcio para que possibilite isso, também diz que anteriormente foi feito algo semelhante a uma pactuação com Ministério Público, no qual a contratação por Processo Seletivo Simplificado seria só em casos em que não teria como mais preencher as vagas através de Concurso Público, porém isso não foi obedecido ao longo dos anos, gerando a cobrança do Ministério Público sobre essa questão. Wilson ressalta que a recomendação é uma causa específica do autismo, e que os índices de autismo tem crescido bastante nos últimos três anos e que não está sendo possível suprir a demanda por conta desse crescimento, bem como, está sendo solicitado pelos pais, que os médicos possuam a especialização em Análise do Comportamento Aplicada, o ABA. A Conselheira Emanuelle pergunta se houve correção do Edital em relação ao número de vagas, logo após, Márcia explica que foi aberta duas vagas para cada profissional de saúde, por conta do que a Prefeitura pode gastar, porém mesmo que seja preenchido todas as vagas imediatas, o Concurso ficará aberto para a Convocação de Cadastro Reserva, o Conselheiro André ressalta que no Plano de Saúde que foi aprovado recentemente, tem orçamento de acordo com o número de vagas, e que infelizmente não tem profissionais, Wilson argumenta que o pessoal que está sendo chamado no concurso não estão assumindo, Márcia comenta também que há falta de interesse financeiro, por conta do baixo salário, não deixando o edital atrativo, e o que pode atrair é apenas quem está começando na carreira, Wilson complementa da diferença salarial entre Matinhos e outras prefeituras na área de saúde. Terminado o assunto, o Conselheiro Nelson fala que é necessário a formação da Comissão para Organização da

Conferência Municipal de Saúde, e também comenta que ele se encontrou com a Dra Carolina, e comentou sobre reuniões do Conselho que foram feitas no Fórum da Comarca de Matinhos. Posteriormente a presidente Jussara chega a reunião e é informada do seu andamento, das leituras dos ofícios e da montagem da Comissão para Conferência de Saúde. Após isso, a Vereadora Nívea Carraro Gurski expõe que está recebendo várias reclamações na questão do transporte e abre um diálogo com o conselheiros para ver o que pode melhorar nessa área, Emanuelle sugere chamar o Diretor de Transportes Vicente para participar das reuniões e poder falar quais as dificuldades ele vem encontrando dentro do serviço, Márcia também comenta sobre a questão do sucateamento de veículos, André sugere também, chamar um funcionário que mexe com a questão de licitação para as reuniões para ver as manutenções de veículos. A visitante Juliana argumenta que os carros estão quebrando rapidamente, Márcia complementa que, por conta que muitos funcionários dirigirem os automóveis, infelizmente é gerado esse problema, Jussara argumenta que precisa de uma organização no agendamento para poder atender melhor as demandas, André comenta sobre a possibilidade de fazer parceria a curto prazo com outras secretarias para poder usar os ônibus delas quando precisar, Márcia fala sobre a exigência de atender políticos para o uso de carros, desmontando toda logística, e criando problemas com falta de veículos, Jayme comenta sobre os motoristas, que eles não solicitam a guia com o endereço, e com isso, há morosidade para levar o paciente por conta de não saber o logradouro, André sugere também sobre a possibilidade de alugar carros ao invés de adquirir. Jussara comenta sobre a dificuldade que a Unidade Pronto Atendimento está passando sobre a parte de transportes e laboratório, Márcia comenta também que o Conselho deve cobrar a Prefeitura junto com a Secretaria de Saúde para resolver esses problemas, Nelson comenta sobre o mal cheiro que tem na frente da Unidade Básica de Saúde do Balneário Perequê, Márcia argumenta que o odor não vem da UBS em si, mas sim da Escola Luiz Carlos dos Santos, logo após isso, Nelson pede para que o Conselho faça um pronunciamento sobre as falhas que possuem o Sistema de Saúde discutidas na reunião. Terminada a discussão, foi montada a Comissão para organização da Conferência Municipal de Saúde, no qual foi formada por três pessoas da Entidade Usuários: Luiz Carlos Tetor Pereira, Márcia de Oliveira Machado e Emanuelle da Silva, uma pessoa da Entidade Prestador de Serviços em Saúde: Nelson Trovo Júnior e uma pessoa da Entidade Trabalhadores em Saúde: Denise Cavenaghi Molina. Logo após, a Vereadora Nívea comenta sobre a página do Atende.Net na parte do Conselho Municipal de Saúde, que os documentos publicados estão desatualizados, e então foi solicitado para a Secretaria Executiva para resolver essa questão junto com o TI da Prefeitura. Não havendo mais nada a tratar, o Vice-Presidente Jayme agradeceu a presença de todos, e a Presidente Jussara declarou encerrada a reunião, a qual vai por mim, Ricardo A. M. Duarte Filho, pela senhora presidente pros conselheiros assinada.

JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT

JAYME F. DOS SANTOS

DENISE C. MOLINA

MARCIA DE O. MACHADO

ONDINA F. MACHADO

ANDRE R.H. MATSUZAKI

DGINANE LINHARES

NILDA RIBEIRO DA SILVA

NELSON TROVO JÚNIOR

MARIA DE LOURDES NEVES

EMANUELLE DA SILVA

RICARDO A. M. D. FILHO
(Secretário Executivo)

Publicado por:
Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho
Código Identificador:AA641B06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 333/2022

PORTARIA Nº 333/2022

SÚMULA – Licença tratamento de saúde.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – A servidora municipal a Sra. **KEWELLYN THEREZA VINCI,** portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 13.853.864-8 SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº 108.316.669-78, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de "**ENFERMEIRA**", admitido em 12/04/2021, matricula nº 200857, licença tratamento de saúde por 12 (doze) dias – CID R 060 E CID 10: J18 a **contar de 13/11/2022** – Dra Rubia M R Andrade; Dr. Ivan de Alarcão.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 13/**11/2022**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de novembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:5E178EE6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 335/2022

PORTARIA Nº 335/2022

SÚMULA – Designa Servidor responsável da Cozinha Comunitária do município..

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º. – O Sr. **LUAN RICARDO MENDES**, portador da cédula de identidade civil nº 10.072.025-6 e inscrição no CPF nº 086.838.259-06, aprovado em Concurso Público 001/2015, admitido em 02/05/2017, responsável da Cozinha Comunitária do município de Mato Rico.
Artigo 2º - O servidor está autorizado a conferir, a receber produtos destinados à Cozinha Comunitária do município, bem como, exigir prestação de conta mensal por pessoas que trabalham com alimentação social,
Artigo 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de novembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:1A7E082D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 09/2022

CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE DE MIRASELVA

RESOLUÇÃO Nº 09/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Miraselva, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Saúde de Miraselva conforme determinação legal do Decreto nº 042/2022 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada na Casa da Cultura situado na rua Geraldo de Paula Faria S/N -Centro nesta cidade.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: Creide Vieira de Melo
Coordenador Geral: Marcelo Pimenta Mota
Coordenador Adjunto: Tiago Garcia Prescendo
Secretária Executiva: Edina Mara Souza Toratti
Tesoureiro: Neide Felix Rodrigues dos Santos
Secretaria de Credenciamento: Terezinha Lopes e Luciana Stanley Abreu
Secretaria de Divulgação e Comunicação: Edgar Francisco Silva e Priscila Cristiane Camilote
Relator: Cassia Eliane Toratti Antiveri

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 28/11/2022 na sede da Secretaria, durante a Conferência dia 29/11/2022, na Casa da Cultura; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.
Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência

Artigo 7º - Os problemas levantados na-Conferências farão parte das discussões para elaboração das diretrizes para do Relatório Final da Conferência e o Plano Municipal de Saúde.

Artigo 8º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 9 - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 10 - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

NEIDE FELIX RODRIGUES DOS SANTOS
Vice Presidente Conselho Municipal de Saúde

CREIDE VIEIRA DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E7F22174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 069/2022

PORTARIA N° 069/2022

"Dispõe sobre o horário de expediente diferenciado da Câmara Municipal de Morretes em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2022."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre o horário de expediente do Poder Legislativo Municipal em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2022 e o atendimento ao público.

Art. 2º. De acordo com os horários estipulados para os jogos, o expediente se dará de forma diferenciada:
I - Nos dias em que os jogos se realizarem às 12h, o expediente se encerrará às 11h;
II - Nos dias em que os jogos se realizarem às 13h, o expediente se encerrará às 12h.
Parágrafo único – quando encerrado antecipadamente o horário de expediente não haverá atendimento ao público.

Art. 3º.A faculdade de cumprir o horário diferenciado é de discricionariedade do servidor que poderá cumprir sua jornada de trabalho normalmente realizando apenas expediente interno, devendo essa disposição ser objeto de requerimento e comunicação à diretoria geral.
Parágrafo único –as horas não trabalhadas, serão objeto de compensação pelos diversos setores da Câmara nos horários em que se realizam as sessões ordinárias e extraordinárias, bem como a critério e determinação da chefia imediata.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 25 de novembro de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:8D5B0DFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022 – ID Nº 013/2022 -INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 05/2022 – ID nº 013/2022, sendo o objeto do Pregão Presencial 001/2021 a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, Contrato Administrativo nº 05/2022 – ID 013/2022, e outro lado a Empresa **AUTO POSTO MOREIRA LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.140.848/0001-15, com sede na Br 277, km 32, Rio sagrado de Baixo, Morretes-PR, neste ato representado pelo Sr. DIOGO JOSÉ MOREIRA, brasileiro, portador da identidade nº 7.020.054-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.392.759-60, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 05/2022 – ID 013/2022 vinculado ao Pregão Presencial 001/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta da dotação orçamentária,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 fonte 01512
Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.0 fonte 01512
Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 fonte 01512
Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.30.00.0 fonte 01512
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 fonte 01512

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 05/2022 – ID 013/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 25 de novembro de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:2275892D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022 – ID Nº 014/2022 -INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 06/2022 – ID nº 014/2022, sendo o objeto do Pregão Presencial 001/2021 a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, Contrato Administrativo nº 06/2022 – ID 014/2022, e outro lado a Empresa **AUTO POSTO MORRETES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.084.372/0001-43, com sede na Praça Benedito Antunes de Oliveira, nº 17, Centro, Morretes-PR, neste ato representado pelo Sr. LUIZ ALFREDO SILVA, brasileiro, portador da identidade nº 7.099.117, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.406.599-11, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 06/2022 – ID 014/2022 vinculado ao Pregão Presencial 001/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta da dotação orçamentária,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 fonte 01512
Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.0 fonte 01512
Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 fonte 01512
Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.30.00.0 fonte 01512
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 fonte 01512

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 06/2022 – ID 014/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 25 de novembro de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:D326D917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022 – ID Nº 263/2022 -INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 078/2022 – ID nº 263/2022, sendo o objeto do Pregão Presencial 036/2022 a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022, Contrato Administrativo nº 078/2022 – ID 263/2022, e outro lado a Empresa **AUTO POSTO MOREIRA LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.140.848/0001-15, com sede na Br 277, km 32, Rio sagrado de Baixo, Morretes-PR, neste ato representado pelo Sr. DIOGO JOSÉ MOREIRA, brasileiro, portador da identidade nº 7.020.054-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.392.759-60, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 078/2022 – ID 263/2022 vinculado ao Pregão Presencial 036/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta da dotação orçamentária,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 fonte 01512
Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.0 fonte 01512
Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 fonte 01512
Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.30.00.0 fonte 01512
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 fonte 01512

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 078/2022 – ID 263/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 25 de novembro de 2022

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:BE8F1539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 142/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2021

OBJETO: trata-se da conversão da Ata de Registro de Preços n.º 181/2021 – ID n.º 283/2021 em contrato, cujo objeto se consubstancia na contratação de empresa especializada na locação de veículos pesados, conjuntamente com o fornecimento de combustível e motoristas, para a execução de serviços de transportes, em atividades de manutenção de estradas rurais e vias urbanas, bem como demais necessidades deste Município, pelo período de 12(doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES PARANÁ.
CONTRATADA: REMAK ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. ME.

CONTRATO N.º 109/2022 – ID N.º 327/2022
EMPRESA REMAK ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. ME.
CNPJ N.º 08.453.266/0001-00
NO VALOR TOTAL DE R$ 13.986,00 (treze mil e novecentos e oitenta e seis reais).
Lote 03.

VIGÊNCIA: o prazo de execução e vigência contratual serão de 90(noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022

ASSINADO POR: SR. GEAN CARLOS BOSI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SR. PERCIO LUIZ FINGER PELA EMPRESA REMAK ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. ME.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:2EAE81BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 155/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 14hrs do dia 8 de dezembro de 2022,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço unitário, que tem por objeto a aquisição de 02(dois) veículos automotivos, utilitário (popular), original de fábrica, zero quilômetro, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme as especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 25 de novembro de 2022.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:F1DDC391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 154/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 09 de dezembro de 2022,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço unitário por lote, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as especificações descritas no termo de referência anexo I do edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 0800 9709 747 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 25 de novembro de 2022.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:E679CD22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 131/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2022

OBJETO: Aquisição através de compra, de equipamentos e ferramentas a serem utilizadas por esta Secretaria Municipal e pelo seu Setor de Borracharia, no prédio e em veículos e máquinas pertencentes à frota municipal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
CONTRATADA:

CONTRATO N.º 99/2022 – ID N.º 306/2022
EMPRESA M.R COMPRESSORES LTDA;
CNPJ N.º 07.382.890/0001-92;
NO VALOR TOTAL DE R$ 18.422,99 (dezoito mil e quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de execução e o prazo de vigência estão estipulados em 12 (doze) meses, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 07/11/2022.

ASSINADO POR: SR. GEAN CARLOS BOSI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E O SR. MAIKO MATHEUS DINIZ PELA EMPRESA M.R COMPRESSORES LTDA.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:7672729E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1950 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: *"Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo para apurar conduta de Fornecedor contratado para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Morretes."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no Decreto nº 234 de 24 de novembro de 2021, consideradas as alterações das Portarias nº 934 de 25 de novembro de 2011 que Cria a Comissão Permanente de Apuração de Infrações Administrativas cometidas por Licitantes e Contratados da Administração Pública e a Portaria nº 1682 de 16 de agosto de 2022, e dá outras providências

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo de Apuração de Infrações Administrativas, com a nomeação de Comissão Especial através da Portaria nº 1709 e alterações na composição da Comissão através da Portaria nº 1809 de 04 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos 02 do mês de setembro de 2022, através de Memorando recebido pela Secretaria Municipal de Administração, em que a Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Anna Vitoria, solicitou a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos com fundamento no art. 8º, parágrafo 2º do Decreto nº 234 de 24 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 1.709, de 02 de setembro de 2022, para apuração dos fatos apontados pela Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 25 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:785DF0A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1751/2022

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 3.406.989,00 (três milhões, quatrocentos e seis mil e novecentos e oitenta e nove reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, importando em até R$ 3.406.989,00 (três milhões, quatrocentos e seis mil e novecentos e oitenta e nove reais), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.00032 – 002 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 287.000,00
31.90.13.00.00 Contribuições patronais 6.300,00
31.90.16.00.00 Outras despesas variáveis – pessoal civil 12.200,00
31.91.13.00.00 Contribuições patronais 30.900,00

04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
04.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.00082 – 018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 247.000,00
31.90.13.00.00 Contribuições patronais 2.858,00
31.91.13.00.00 Contribuições patronais 76.564,00
12.367.00082 – 023 EDUCAÇÃO ESPECIAL
31.90.11.00.00 Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil 57.900,00
31.90.13.00.00 Contribuições patronais 944,00

04.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.00092 – 024 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 80.500,00
31.91.13.00.00 Obrigações patronais 10.000,00
12.365.00092 – 025 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFATIL-CRECHE
31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 302.500,00
31.91.13.00.0 Obrigações Patronais 82.660,00

05 SECRETARIA DE FINANÇA
05.002 DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
04.124.00042 – 007 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 219.900,00
31.91.13.00.00 Obrigações patronais 5.200,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00072–012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 1.311.000,00
31.90.13.00.00 Obrigações patronais 7.878,00
31.90.16.00.00 Outras despesas variáveis – pessoal civil 66.508,00
31.90.46.00.00 Auxílio-alimentação 4.037,00
31.91.13.00.00 Obrigações patrimoniais 114.740,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.004 ÓRGÃO GESTOR DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.00062 – 010 ÓRGÃO GESTOR DE ASSISTENCIA SOCIAL
31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 206.000,00

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
08.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
26.782.00172 – 037 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 76.000,00
31.90.16.00.00 Outras despesas variáveis – pessoal civil 36.300,00
31.91.13.00.00 Obrigações patrimoniais 13.300,00

09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
09.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.00142 – 030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 135.000,00
31.90.16.00.00 Outras despesas variáveis – pessoal civil 13.800,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerão de quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Demonstrado através de Decreto do Executivo Municipal.

Anulação:

04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
04.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.00082 – 018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 197.500,00
31.90.94.00.00 Indenizações e restituições trabalhistas 15.800,00
33.50.43.00.00 Subvenções sociais 104.310,00
12.361.00082 – 019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 10.200,00
33.90.30.00.00 Material de consumo 92.000,00
12.366.00082 – 021 EJA EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS

33.90.30.00.00 Material de consumo 4.000,00
33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 18.100,00

04.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.00092 – 024 MANUT.DO DEPTO. DE ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA
31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 38.300,00
31.90.40.00.00 Auxilio-transporte 12.250,00
12.365.00092 – 025 MANUT.DO DEPTO.DE ENSINO INFANTIL – CRECHE
31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil 81.750,00
31.91.13.00.00 Obrigações patronais 40.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00072 – 012 MANUT. DA SECRETARIA DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
31.91.13.00.00 Obrigações patronais 72.100,00
33.90.14.00.00 Diárias – civil 15.900,00
33.90.30.00.00 Material de consumo 55.100,00
33.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa física 13.200,00
10.301.00072 – 013 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33.90.30.00.00 Material de consumo 11.300,00

10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
10.001 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22.661.00151 – 013 CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS
44.90.51.00.00 Obras e instalações 64.400,00

88 ENCARGOS SOCIAIS
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.843.00190 – 001 PARCELAMENTO PREVEVPRATA
46.91.71.00.00 Principal da dívida contratual 5.000,00
32.91.21.00.00 Juros sobre a dívida por contrato 10.000,00

Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial/2021 – Fonte 0000 -Recursos Ordinários
000 – Recursos Ordinários 285.000,00
Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial/2021 – Fonte 0101 -Fundeb 70%
0101 – Fundeb/70% 143.800,00
Excesso de arrecadação – provável:
Fonte 0101 - FUNDEB – 70% 612.816,00

Fonte 0303 – SAÚDE – Receita vinculada (E.C. 29/00 – 15%) 1.504.163,00

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:BECD6146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5020/2022

SÚMULA: Exonera por término de contrato Servidoras Públicas Municipais ocupantes de Cargo de Auxiliar Administrativo – Menor Aprendiz, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por término de contrato as servidoras abaixo, ocupantes de Cargo de Auxiliar Administrativo – Menor Aprendiz:

Cauana Machado, portadora da matrícula 142376-1, a partir de 17/11/2022.
Dienifer Fontana Ferreira, portadora da matrícula 142377-1, a partir de 17/11/2022.
Maria Eduarda Minosso Biesek, portadora da matrícula 142375-1, a partir de 17/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 24 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A4F17EEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5021/2022

SÚMULA: Prorroga licença saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal **Dione Biancatto**, portadora da matrícula 10181-1, Educadora Infantil, de 10/11/2022 até 09/02/2023, conforme resultado de Perícia Médica Requerimento nº 374/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 24 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B7C85E34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5022/2022

SÚMULA: Concede férias para Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias para Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

Darlan de Almeida Bombazar, portador da matricula 13331-01, Auxiliar Técnico Administrativo, relativo período aquisitivo de 10/06/2020 a 09/06/2021, a partir de 23/11/2022 a 22/12/2022 (30 dias).
Diandra Dal Bello, portadora da matricula 15251-01, Psicóloga, relativo período aquisitivo de 02/07/2020 a 02/07/2021, a partir de 06/12/2022 a 20/12/2022 (15 dias).
David Vega, portador da matricula 11601-01, Técnico Agropecuário, relativo período aquisitivo de 09/07/2021 a 09/07/2022, a partir de 19/12/2022 a 07/01/2023 (20 dias).
Maristela Rodrigues de Lima, portadora da matricula 14391-02, Assistente Social, relativo período aquisitivo de 13/08/2020 a 13/08/2021, a partir de 21/11/2022 a 05/12/2022 (15 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário

Gabinete do Executivo Municipal, aos 24 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:69367A2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5023/2022

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidora Pública Municipal aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme segue:

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Daisy Kelly Coan, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 24/11/2022.

Art. 2º - A servidora nomeada poderá ser transferida de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 24 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:32CD0D83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5024/2022

SÚMULA: Declara abandono de vaga do Processo Seletivo Simplificado do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DECLARA
Art. 1º - Abandono de vaga do Processo Seletivo Simplificado do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, abaixo relacionados:

Luciana B. Dechring, convocada pela portaria nº 5017/2022, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo não comparecimento em tempo hábil.

Liliane Harcenstein, convocada pela portaria nº 5017/2022, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo não comparecimento em tempo hábil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 24 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:76D869A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5025/2022

SÚMULA: Convoca candidatas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar candidatas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

JANETE BIANDARO
LIDIANE F. DA SILVA

Art. 2º - As candidatas convocadas deverão comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Município, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 24 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CC6A7917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5026/2022

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Municipais n.º 891/2008 e 989/2010, conforme requerimento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a Servidora Pública Municipal **Marinalda de Almeida Zatta**, portadora do CPF nº 053.627.469-01, ocupante do cargo de professora, a partir de 17 de novembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 24 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:21467AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5027/2022

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal para Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Fernando Antônio Filipini,** portador do RG nº 9.059.831-7 e CPF nº 051.573.179-05, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico CC-00, a partir de 21 de novembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 21 de novembro de 2022, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 24 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:EADD6E3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/EPP E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tubos, meio fios, pavers e lajotas de concreto, de forma parcelada, para suprir as necessidades do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/12/2022.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de novembro de 2022.

SÉRGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:22D03251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR
O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com esteio na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 3075/17 de 02 de março de 2017, torna público o edital de chamamento visando selecionar Organização da Sociedade Civil – OSC, com finalidade esportiva para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração, visando desenvolvimento do Esporte de Rendimento de modo não profissional no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
O credenciamento inicia-se a partir das **08:00 horas do dia 28/11/2022**, até 30 (trinta) dias a contar desta data.
Todas as informações pertinentes ao presente instrumento, inclusive as características quanto ao objeto, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de novembro de 2022.

SERGIO FAUST -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:BC7D65FA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCA SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº 012/2022

Súmula: Convoca suplente de conselheiro tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a Resolução nº 008/2019, que homologou o resultado da eleição dos novos membros do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.
CONSIDERANDO a programação de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares;

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar o conselheiro suplente Sr. Rudinei Francescheto, inscrito no CPF sob o n° 027.951.199-00 e R.G. n° 8.110.460-3, para que substitua a partir de 14/12/2022 os conselheiros tutelares titulares durante o período de férias dos mesmos.
Art. 2º - O conselheiro convocado deverá comparecer na secretaria executiva do CMDCA no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do vigor desta resolução, para assinatura de termo e apresentação de documentação necessária para posse, sob pena de vacância do cargo e convocação do próximo suplente.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 25 de novembro de 2022.

LINDOMAR DUARTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:E643326E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº. 330/2022

Súmula: Declara de utilidade publica as obras de execução de EMISSÁRIO DAS galerias pluviais do jardim RESIDENCIAL MARCUSSI, município de paiçandu-pr, mediante autorização de intervenção de autoridade competente, em área de preservação permanente ribeirão bandeirante do sul, lote 40-REM, Gleba Patrimônio Paiçandu.

Considerado o constante no Requerimento n. 01754/2022, protocolado em data de 17/06/2022;
Considerando o disposto no art. 8º c/c a alínea b, inciso VIII do art. 3º da Lei Federal nº 12.651/2012 de 25 de maio de 2012;
Considerando o processo de aprovação da subdivisão do Lote de Terras 140-REM, da Gleba Patrimônio Paiçandu, Município de Paiçandu-PR, para fins de implantação de loteamento a ser denominado Jardim Residencial Marcussi, em trâmite neste Município;
Considerando a necessidade de passagem do dissipador de energia, conforme consta no Requerimento n. 1754/2022.
Considerando o Ofício n. 232/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de 25 de novembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública a faixa de terras a ser ocupada pelas obras de execução da rede de drenagem de águas pluviais/dissipador de energia, desde que, precedida de autorização ambiental do órgão competente para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação, no imóvel constituído pelo Lote n. 40-REM, inscrito no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá/PR sob a Matrícula 136.480, situado na Gleba Patrimônio Paiçandu, Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Art. 2º - A área de intervenção está descrita no projeto de drenagem pluvial, aprovado por essa municipalidade.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FB1A3559

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 200/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 65/2022 PROCESSO N. 79/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADA **TODON COMÉRCIO DE GÁS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob n. 08.495.473/0001-19.

OBJETO: Aquisição de **GÁS DE COZINHA,** para atender as necessidades da Fundação de Saúde e de seus demais anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO /	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Gás GLP envasado P45	UN	100	442,00	44.200,00
	Total				**44.200,00**

VALOR: R$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil duzentos reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 25 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:7D882458

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 51 /2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 51 /2022

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 015/2021, comunica aos interessados que a licitação visando a seleção de propostas para Tomada de preço 04/2022 objeto Ampliação escola Lacal para atender as necessidades da Fundação de Educação, está **SUSPENSA** pois as licitantes não apresentou a renuncia de prazo.

Paiçandu/PR, 25 de Novembro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:4219C943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 02/2021

Objeto: prorrogação de prazo do Contrato Nº 02/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para manutenção dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Palmeira.
Contratada: PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ 12.752.463/0001-99.
Data de início da vigência: 15/01/2023.
Duração: 12 meses.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:16B33A24

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 02/2021

Objeto: aditamento de valor do Contrato Nº 02/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para manutenção dos aparelhos de ar condicionado da Câmara Municipal de Palmeira.
Contratada: PROJECLIM MANUTENÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ 12.752.463/0001-99.
Valor aditivado: R$ 20.988,00 (vinte mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:7E27ABC1

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 03/2022 - AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, na data de **12 de dezembro de 2022**, com abertura das propostas às 10 horas.
OBJETO: aquisição de cadeiras giratórias para a Câmara Municipal de Palmeira.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra no site http://www.palmeira.pr.leg.br na aba LICITAÇÕES ou através de solicitação enviada para o e-mail compras@palmeira.pr.leg.br.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone/whatsapp: (42) 3252-2806.

Palmeira, 25 de novembro de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:373452C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.198/2022

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17742/2022

Objeto: Aquisição de uma pá carregadeira através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
O Município de Palmeira por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 14.930 de 21/12/2021, torna público para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para análise de impugnação ao edital apresentada através do processo administrativo nº. 21111/2022. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da

Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

24 de novembro de 2022 –

LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DE0A1DE6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 483/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021 – SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Palmeira/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sra. Márcia Regina Pereira Ristow,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.240/2022**, e a Empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 26.640.161/0001-33**, pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sandra Dias Pimentel Paino Paim,** inscrito no **CPF/MF sob o nº 254.432.178-44.**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços nº 483/2021, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**, para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o pedido de desistência formulada pela própria Empresa, bem como a concordância da Secretaria em Revogar totalmente a Ata de Registro de Preços, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 20084/2022;

CONSIDERANDO que se tornou inexequível a operação do objeto licitado para a referida ata;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR TOTALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 483/2021, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 147/2021, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI** e a todos os termos dela decorrentes, em virtude da declaração de desistência formulada pela própria Empresa, bem como a concordância da Secretaria pela Revogação Parcial da Ata de Registro de Preços.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente a possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 25 de novembro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Savimed Comercio de Produtos Medicos EIRELI
CNPJ/CPF: 26.640.161/0001-33
SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM
CPF/MF sob o nº 254.432.178-44
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:3CC3480B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15510/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a implantação do Sistema de Monitoramento Urbano do Município através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o **II Edital RETIFICADO** na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **09h15min do dia 18/01/2023**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

25 de novembro de 2022 –

CRISTIANE PEREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B0836655

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 89/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 89/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19010/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS (COLEÇÃO LOGICA DO CÁLCULO) DESTINADOS AOS ALUNOS DO 1º E 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. A abertura deu-se no dia 11 de novembro de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Dotação Orçamentária: 08001123610023607233903200000. Fonte: 1001. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **Proponente:** URSULA E ELIZABETE SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, portadora do CNPJ nº. 32.392.317/0001-07 com o valor total de R$ 165.800,80 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos reais e oitenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

25 de novembro 2022
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BC45F706

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 89/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 89/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19010/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS (COLEÇÃO LOGICA DO CÁLCULO) DESTINADOS AOS ALUNOS DO 1º E 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08001123610023607233903200000

Proponente: URSULA E ELIZABETE SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, portadora do CNPJ nº. 32.392.317/0001-07 com o valor total de R$ 165.800,80 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos reais e oitenta centavos). Publique-se.

25 de Novembro 2022
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:69AEAFA3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 89/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 89/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19010/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS (COLEÇÃO LOGICA DO CÁLCULO) DESTINADOS AOS ALUNOS DO 1º E 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. **Proponente:** URSULA E ELIZABETE SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, portadora do CNPJ nº. 32.392.317/0001-07 com o valor total de R$ 165.800,80 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos reais e oitenta centavos).**O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

25 de novembro 2022
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7A934746

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10404/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de utensílios de cozinha, equipamentos e mobiliário através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Considerando o Decreto Municipal nº.15.736 de 10/11/2022, o qual prevê expediente no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 28/11/2022 das 08h00 às 12h00, a Pregoeira Oficial do Município torna público para ciência dos interessados, a alteração na data e horário para início da sessão de disputa de preços do Pregão em epígrafe, que ocorrerá às **08h30min** do dia **29/11/2022**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

25 de Novembro de 2022 –
LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:6B41CFDB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2022

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14185/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais personalizados (blocos de anotações, pastas, squeezes e canetas) através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Considerando o Decreto Municipal nº.15.736 de 10/11/2022, o qual prevê expediente no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 28/11/2022 das 08h00 às 12h00, a Pregoeira Oficial do Município torna público para ciência dos interessados, a alteração na data e horário para início da sessão de disputa de preços do Pregão em epígrafe, que ocorrerá às **09h30min** do dia **29/11/2022**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

25 de Novembro de 2022

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1CED6DCE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 188/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 188/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13006/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza, copa e cozinha e itens de higienização visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **08h30min do dia 13/12/2022**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

25 de Novembro de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:BFEDD81F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 211/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 211/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10506/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 13/12/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de bolsas de colostomia através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

25 de novembro de 2022 –
LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B378D1C3

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2645/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2645/2022

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultas médicas, clínico geral e com especialistas compreendidos em consultas ambulatoriais e prestação de serviços em hospitais credenciados, aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00

Empresa vencedora: A.S. BOTH CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA - ME, portadora do CNPJ: 09.049.062/0001-62, com o valor total de R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Publique-se.

25 de NOVEMBRO de 2022

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:23B65ABD

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2645/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2645/2022

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultas médicas, clínico geral e com especialistas compreendidos em consultas ambulatoriais e prestação de serviços em hospitais credenciados, aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP. **Empresa vencedora:** A.S. BOTH CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA - ME, portadora do CNPJ: 09.049.062/0001-62, com o valor total de R$50.000,00 (cinquenta mil reais). O pagamento dos serviços ora contratados efetivar-se-á até o vigésimo dia subsequente ao último dia do mês de entrega da fatura, após emissão de nota de empenho com apresentação das devidas certidões. Publique-se.

25 de novembro de 2022
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:42F24257

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 15.765 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 - INCLUI DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 15.508 DE 12 DE JULHO DE 2022.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o contido nos Procedimentos Administrativo n° 16962/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica incluso o parágrafo único ao artigo 2º do Decreto nº 15.508 de 12 de Julho de 2022, que dispõe sobre o aporte financeiro para amortização do déficit técnico atuarial do exercício de 2022, com o objetivo de buscar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social do município de Palmeira, Estado do Paraná, fazendo a inclusão do plano de amortização, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° ----------
Parágrafo único: Cabe à Prefeitura Municipal de Palmeira o pagamento de 97,77% do aporte de 2022, totalizando R$ 7.365.047,58 (sete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), os quais devem ser repassados ao Regime Próprio de Previdência Social até o último dia do presente exercício. Já à Câmara Municipal, cabe o pagamento de 2,23% do aporte de 2022, totalizando R$ 167.783,52 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), os quais devem ser repassados ao Regime Próprio de Providência Social até o último dia do presente exercício."(NR)

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 15.508 de 12 de Julho de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:22AB2F8E

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DECRETO Nº 15.761 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA REGULAMENTAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DELIBERAÇÃO DE CONCURSO DE REMOÇÃO PARA SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei Municipal n° 4.133, de 17 de maio de 2016, a teor dos artigos 55 e 56, bem como atendendo ao pedido formulado no Procedimento Administrativo n° 20925/2021:
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Concurso de Remoção para servidores pertencentes ao quadro Próprio do Magistério Público Municipal, para o ano letivo de 2023.
Art. 2° Fica instituída a Comissão Especial, destinada a planejar, organizar, regulamentar, executar, acompanhar e deliberar sobre todos os procedimentos relacionados ao Concurso de Remoção de servidores pertencentes ao Quadro Próprio do magistério Municipal, para o ano letivo de 2023, composta pelos seguintes servidores municipais:

I- Elisama Nogueira, matricula 203740, presidente;
II- Andressa Covalski Defrate, matrícula 203868, membro;
III- Elediane de Toni, matrícula 203497, membro;
IV- Gisele Schnell Bus, matrícula 201744, membro;
V- Joelma Aparecida Bach Poncheki, matrícula 203017, membro;
VI - Mariane Pietrala, matrícula 203757, membro;
VII - Marilena Tauffer de Paula dos Santos, matrícula 203683, membro;
VIII – Roberta de Oliveira Brecailo, matrícula, 700004, membro;
IX – Tabita Vanusa Ruppel, matrícula, 203695, membro.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E66E70C3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2022 - MILLENE CRISTINE DA LUZ.

Palmeira, 24 de novembro de 2022.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 001/2022, homologado no dia 27/09/2022, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Auxiliar Administrativo,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o ultimo lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

Nome:
MILLENE CRISTINE DA LUZ
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:6755F109

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - ALTAIR JOSE COSTA.

Palmeira, 24 de novembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 28 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20974/2022.

Auxiliar Administrativo:

ALTAIR JOSE COSTA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:191114C9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 - SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 01/2022 - SAÚDE - ANDREIA BONATO SELONKE.

Palmeira, 24 de novembro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 – Saúde, de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não apresentou os documentos em conformidade com o edital,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 3.3 do edital acima indicado.

Nome completo: **ANDREIA BONATO SELONKE**
Inscrição: 5306
Emprego público: CIRURGIÃO DENTISTA
Documento que não atende no edital: NÃO ATENDE AO INDICADO NA INSCRIÇÃO, CANDIDATO NÃO APTO À CONTRATAÇÃO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:934686C5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - JESSICA GALVAN.

Palmeira, 24 de novembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 28 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20971/2022.

Cirurgião Dentista:

JESSICA GALVAN

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D01D7265

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.763 DE 25/11/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 14179/2022,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/10/2022, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
204104	EDINA VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
204102	GENILDA CRUZ FERRANDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:008009E8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.764 DE 25/11/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 14179/2022,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/09/2022, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203617	JOILDA SCOLIMOSKI	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
203601	MARCOS MAURICIO KINCHESKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL
203614	NICOLE GONCALVES KIRCHNER	CIRURGIÃO DENTISTA
203550	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F09FDF02

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - EDUCADOR SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005-2021 - LISANGELA TURRA DE LARA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Educador Social II,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 23 de novembro de 2022.

LISANGELA TURRA DE LARA
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E6A1A0CD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA EDUCADOR SOCIAL II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO.

Palmeira, 25 de novembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 29 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Educador Social II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19489/2022.

Educador Social II:

SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B3E81509

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - RONALDO GIMENEZ MONTEIRO.

Palmeira, 25 de novembro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: RONALDO GIMENEZ MONTEIRO**
Inscrição: 5105
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE - ÁREA URBANA.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7626BD74

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE - ÁREA URBANA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - TIAGO DE JESUS VIANA.

Palmeira, 25 de novembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 29 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue Area Urbana, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19910/2022.

Agente de Combate à Dengue - Area Urbana:

TIAGO DE JESUS VIANA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:21C0F314

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ELISMARA VASCO BLANC.

Palmeira, 25 de novembro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: ELISMARA VASCO BLANC**
Inscrição: 4169
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE - ÁREA URBANA.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F1E9C6B2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE - ÁREA URBANA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - JANAINA ZACLIS RIBEIRO.

Palmeira, 25 de novembro de 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 29 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue Area Urbana, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19025/2022.

Agente de Combate à Dengue - Area Urbana:

JANAINA ZACLIS RIBEIRO

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:4BC74E80

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - WITMARSUM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2022 - LETICIA DA LUZ HARTMANN.

Palmeira, 25 de novembro de 2022.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 001/2022, homologado no dia 27/09/2022, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Agente Comunitário de Saúde - Witmarsum,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o ultimo lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

NOME: LETICIA DA LUZ HARTMANN
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:230E4AD6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – WITMARSUM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - KAROLYN AURORA KROKER DA SILVA.

Palmeira, 25 de novembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 29 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Witmarsum, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20812/2022.

Agente Comunitário de Saúde - Witmarsum:

KAROLYN AURORA KROKER DA SILVA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:AF092274

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO II (AMIN BACILA, ROCIO I, SANTA ROSA E VILA ROSA) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - RAFAELA UCOSKI.

Palmeira, 25 de novembro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 29 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Território II (Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa e Vila Rosa), conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 21240/2022.

Agente Comunitário de Saúde - Território II (Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa e Vila Rosa):

RAFAELA UCOSKI

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A3249CAC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO CLÍNICO GERAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - LEOMARA MENDES DE OLIVEIRA.

Palmeira, 25 de novembro de 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 29 de novembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Clínico Geral, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 21241/2022.

Médico Clínico Geral:

LEOMARA MENDES DE OLIVEIRA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C4A0088F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.766 DE 25/11/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 55.903,00

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 55.903,00 (cinqüenta e cinco mil novecentos e três reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação,
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
277 - 3.1.90.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 55.903,00

Total Suplementação: R$ 55.903,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte

08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
284 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 55.903,00

Total Redução: R$ 55.903,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:ADCBA57D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, instituída pela Portaria n° 12/2022, publicada em 31 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 25, inciso II concomitante com o Artigo 13, inciso VI da Lei Federal no 8.666 / 93.

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmital.
CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta na dotação sob a CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 para prover o valor total de **R$ 4.035,00** (QUATRO MIL E TRINTA E CINCO REAIS) conforme Parecer Contábil acostado aos autos.

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de preços de outras empresas, pois se trata de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissional de notória especialização, conforme currículos em anexo a descrição do curso.

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Artigo 3° da Lei Federal n° 8.666/93.

A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação sob o n° 11/2022, objetivando a contratação da empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.731.728/0001-30, das servidoras no curso “Portal, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e Ouvidoria - Implementações Obrigatórias” que será realizado nos dias 29 e 30 de novembro e 01 e 02 de dezembro de 2022, em Curitiba – PR.

Câmara Municipal de Palmital/PR, em 25 de novembro de 2022.

JAIRO JOSÉ MENEZES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:06D1B59F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o no 11/2022, com base no Art. 25, inciso II concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos e **ADJUDICO** em favor da empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.731.728/0001-30, no valor total de **R$ 4.035,00** (QUATRO MIL E TRINTA E CINCO REAIS) devendo a despesa correr pela dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01- Poder Legislativo
UNIDADE: 001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Câmara Municipal de Palmital/PR, em 25 de novembro de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:D794A91C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 070/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 070/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidora da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Servidora desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidora: INDIANARA DE ANDRADE
Data início: 29/11/2022
Data fim: 02/12/2022
Nº de Diárias:
03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Valor total: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar do Curso, cujo tema é: “Portal, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e Ouvidoria – Implementações Obrigatórias”, realizado pela empresa UNYFLEX – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 25 de novembro de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:F7698DF5

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 071/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 071/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidora da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Servidora desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidora: MONICA LAIS KUZNHARSKI
Data início: 29/11/2022
Data fim: 02/12/2022
Nº de Diárias:
03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Valor total: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar do Curso, cujo tema é: "Portal, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e Ouvidoria – Implementações Obrigatórias", realizado pela empresa UNYFLEX – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 25 de novembro de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:27E6EC24

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 072/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 072/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidora da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Servidora desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidora: LUANA LORENZETT
Data início: 29/11/2022
Data fim: 02/12/2022
Nº de Diárias:
03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO NO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Valor total: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar do Curso, cujo tema é: "Portal, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e Ouvidoria – Implementações Obrigatórias", realizado pela empresa UNYFLEX – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 25 de novembro de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:1EE8591E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO TOMADA DE PREÇOS 12/2022

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 171/2022

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 14 de Dezembro de 2022 às 09:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL: O Edital e anexos estão disponíveis e poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs e das 13:00hs as 17:30hs, no site **www.palmital.pr.gov.br,** e demais informações para o **e-mail-licitapalmital@gmail.com**

Palmital/PR, 25 de Novembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:9C102A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº 74/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 160/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 74/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 160/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV CIDADE LEIRIA N° 493, 0 SALA 02 - CEP: 87013280 - BAIRRO: ZONA 01,Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº29.715.704/0001-22, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 797.219.909-49 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E FORMULAS PARA ATENDER A NECESSIDADE A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNCIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 25/11/2022 (vinte e cinco dias de novembro de 2022)
VIGÊNCIA: 24/11/2023 (vinte e quatro dias de novembro de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 74/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 160/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MANDAGUAÇU, 294, 0 LOJA 7 - CEP: 83324430 - BAIRRO: EMILIANO PERNETA,Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº28.537.922/0001-51, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ROBERTO BULKA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 763.895.969-87 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E FORMULAS PARA ATENDER A NECESSIDADE A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNCIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 25/11/2022 (vinte e cinco dias de novembro de 2022)
VIGÊNCIA: 24/11/2023 (vinte e quatro dias de novembro de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 12.390,00 (Doze Mil, Trezentos e Noventa Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 74/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 160/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: INPHARMA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MARIA JOSÉ NOGUEIRA, 658, 0 SALA 2 - CEP: 85903430 - BAIRRO: JARDIM COOPAGRO, Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº43.607.262/0001-21, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JEAN CARLOS PETRY, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.086.819-03 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E FORMULAS PARA ATENDER A NECESSIDADE A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNCIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 25/11/2022 (vinte e cinco dias de novembro de 2022)
VIGÊNCIA: 24/11/2023 (vinte e quatro dias de novembro de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 1.350,00 (Um Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 74/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 160/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309, 0 SALA 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: Bonsucesso, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.676.642/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador do RG nº 100883350 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.697.569-16 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E FORMULAS PARA ATENDER A NECESSIDADE A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNCIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 25/11/2022 (vinte e cinco dias de novembro de 2022)
VIGÊNCIA: 24/11/2023 (vinte e quatro dias de novembro de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 143.057,93 (Cento e Quarenta e Três Mil e Cinqüenta e Sete Reais e Noventa e Três Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 74/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 160/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: CIRÚRGICA ONIX – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA TOVAÇU, 1220, 0 - CEP: 86702590 - Bairro: Vila Triangulo, Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº20.419.709/0001-33, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LARISSA CARDOSO MACHADO, portador do RG nº 124844096 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.176.039-18 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E FORMULAS PARA ATENDER A NECESSIDADE A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNCIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 25/11/2022 (vinte e cinco dias de novembro de 2022)
VIGÊNCIA: 24/11/2023 (vinte e quatro dias de novembro de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 6.045,00 (Seis Mil e Quarenta e Cinco Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:E9A5F83A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PROCESSO DISPENSA Nº 24/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2020 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 95/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA O ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTE EM ASSISTÊN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 24/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2020

4º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 95/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA O ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTE EM ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS MUNÍCIPES DESAMPARADOS RESIDENTES NA AREA RURAL, NAS SITUAÇÕES DE TRATAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **JOAO PAULO DA LUZ 09773714926**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Ostilio Nunes De Oliveira , 128 - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Carolo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.360.948/0001-16, neste ato representado por JOAO PAULO DOS SANTOS, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 111.405.969-26, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 95/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº95/2020 do **Processo dispensa 24/2020**, fica prorrogado pelo período **25/11/2022 até 25/11/2023** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25/11/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Joao Paulo da Luz 09773714926
JOAO PAULO DOS SANTOS
111.405.969-26
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:ACB65F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº 35/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 199/2019 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 1/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO Nº 35/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 199/2019

6º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 1/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO PREDIAL MODELO SPLIT E JANELA.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ALISON RODRIGO DA ANUNCIACAO 04784678930**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, 439 SALA 03 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.648.954/0001-08, neste ato representado por ALISON RODRIGO DA ANUNCIACAO, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.846.789-30, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 1/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº1/2020 do **Pregão 35/2019**, fica prorrogado pelo período **25/11/2022 até 25/11/2023** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25/11/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Alison Rodrigo da Anunciacao 04784678930
ALISON RODRIGO DA ANUNCIACAO
047.846.789-30
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:9F102A26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº 78/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 165/2021 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 296/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO PARA F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 78/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 165/2021

2º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 296/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES PADRONIZADOS COM TAMANHOS VARIADOS, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R ENGENHEIRO JULIO CESAR DE SOUZA ARAUJO, 0 SALA 05 - CEP: 81290270 - Bairro: Cidade Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.550.980/0001-94, neste ato representado por SERGIO CLAUDIO KAPPES, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 779.359.939-04, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 296/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº296/2021 do **Pregão 78/2021**, fica prorrogado pelo período **25/11/2022 até 25/11/2023** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25/11/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

On Line Comercio de Bolsas EIRELI - EPP
SERGIO CLAUDIO KAPPES
779.359.939-04
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:72324B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2022

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 173/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2022
OBJETO: CONTRATATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULO PARA OS SEGUROS DOS VEÍCULOS, GM SPIN PLACA-BDN3A56 ANO 219/2020, RENALT MASTER AMBULÂNCIA, 2020/2021, PLACAS-BE05G70, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
VALOR: R$ 8.902,03 (Oito mil, novecentos e dois reais e três centavos)
P**AZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação dos respectivos documentos fiscais.
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,
CNPJ/MF 61.198.164/0001-60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3920	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2022, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 25/11/2022.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº173/2022
OBJETO: CONTRATATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULO PARA OS SEGUROS DOS VEÍCULOS, GM SPIN PLACA-BDN3A56 ANO 219/2020, RENALT MASTER AMBULÂNCIA, 2020/2021, PLACAS-BE05G70, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Educação, ante as justificativas que se embasam no fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2022, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF 61.198.164/0001-60.**
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 25/11/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº62/2022

OBJETO: CONTRATATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULO PARA OS SEGUROS DOS VEÍCULOS, GM SPIN PLACA-BDN3A56 ANO 219/2020, RENALT MASTER AMBULÂNCIA, 2020/2021, PLACAS-BE05G70, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 173/2022, Dispensa de Licitação n° 62/2022, atende a todos os requisitos do fundamento no artigo 75, II da Lei n. 14.133/2022.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 62/2022, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF 61.198.164/0001-60.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 25/11/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:51624A88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 293/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 173/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 293/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com endereço à Avenida Rio Branco, 1489 Rua Guaianases 1238 - CEP: 01205001 - BAIRRO: Campos Eliseos, São Paulo/SP inscrita no sob nº61.198.164/0001-60, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA, a seguir denominada **CONTRATADO.**
OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULO PARA OS SEGUROS DOS VEÍCULOS, GM SPIN PLACA-BDN3A56 ANO 219/2020, RENALT MASTER AMBULÂNCIA, 2020/2021, PLACAS-BE05G70, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
DATA DO CONTRATO: 25/11/2022
VIGÊNCIA: 24/11/2023

VALOR TOTAL: **R$ R$ 8.902,03 (Oito mil, novecentos e dois reais e três centavos)**
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:8087BAE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 130/2022

EXONERA DIRETOR CLÍNICO MÉDICO – da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019, e consubstanciado no requerimento formulado no âmbito do Protocolo Administrativo nº 392/2022,

RESOLVE:

Art. 1º A pedido da parte, exonerar das funções de Diretor(a) Clínico(a) Médico da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, a empregada pública ANNA GABRIELLE DE OLIVEIRA, inscrita no CRM/PR nº 44446, nomeada pela portaria nº 117/2022.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 22 de novembro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:614F83B9

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Paranaguá, 24 de Novembro de 2022.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 019/2022.
Processo Administrativo nº 2022/11/2703.

Partes: Paranaguá Previdência – CNPJ: 08.542.807/0001-68
IPM SISTEMAS LTDA – CNPJ: 01.258.027/0001-41
Objeto: Contratação com a Empresa IPM Sistemas Ltda, através de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para atendimento ao **Decreto Federal n° 10540/2020 – Adoção ao SIAFIC**, com fulcro no artigo 25, c/c 13, VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e inteiro teor do Processo Administrativo nº 2022/11/2703, em atendimento às necessidades Administrativas da Paranaguá Previdência.
Valor máximo estimado da contratação: R$ 116.036,00 (Cento e dezesseis mil e trinta e seis reais).
Dotação Orçamentária: 25.01.09.272.0010.2235.33.90.40.0600 – Locação de Software.
Foro: Paranaguá – Paraná.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:42372AC8

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2022

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
IPM SISTEMAS LTDA
CNPJ SOB N° 01.258.027/0001-41
DATA: 25/11/2022.
OBJETO: Contratação para provimento de "sistema nuvem – Módulos: Implantação, Planejamento e Orçamento; Gestão Contábil, Financeira e Prestação de Contas; Controle Interno; Segurança e Medicina do Trabalho; Folha de Pagamento; Compras, Licitações e Contratos; Frota; Patrimônio; Portal da Transparência; Protocolo e Processo; e, Serviços Adicionais, em atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 116.036,00 (Cento e dezesseis mil e trinta e seis reais)
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade – Processo Administrativo nº 2022/11/2703.
CONTRATO: nº 025/2022 de 25/11/2022.
ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Adriana Maia Albini
Fornecedor: Aldo Luiz Mees

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:4FC71A3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 185/2021 - JPM ARQUITETURA LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
JPM ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 17.128.139/0001-18
Data: 21/11/2022

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato 185/2021. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do contrato originário mencionado no preâmbulo, por mais 120 (cento e vinte) DIAS, contados a partir de 01 DE JANEIRO DE 2023 A 01 DE MAIO DE 2023, e o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir de 14 DE DEZEMBRO DE 2022 A 14 DE DEZEMBRO DE 2023, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº **46938/2022.**

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
PAULO JOSÉ ALPENDRE MALUCELLI

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:65960709

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 145/2021 - PERFECT TELEINFORMÁTICA LTDA EPP

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
PERFECT TELEINFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ: 05.365.798/0001-99
Data: 10/11/2022

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato n° 145/2021. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais 12 (DOZE) MESES contados a partir de 12 de novembro de 2022, devendo encerrar-se no dia 11 de novembro de 2023. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 36929/2022.**

Valor: R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Alexandre Fernandes de Lima

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:FC8764C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.250

LEI Nº 4.250, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe Sobre o Programa Especial de Recuperação Fiscal do Município de Paranaguá - Refis Municipal e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o programa especial de parcelamento MUNICIPAL, destinado à recuperação fiscal quanto ao ISSQN, IPTU, TAXA e créditos não tributários, de pessoas físicas ou jurídicas, em débito com a Fazenda Municipal, mediante opção expressa de adesão.

Art. 2º O programa de que trata esta lei destina-se a promover a regularização de créditos tributários e fiscais, relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, Imposto Predial Territorial e Urbano - IPTU, sobre a Taxa de Licença de Localização e Funcionamento, bem como, os créditos não tributários, vencidos até 31 de dezembro de 2021, constituídos ou denunciados espontaneamente, inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, mediante parcelamento dos referidos créditos.

Parágrafo único. O Termo de Adesão ao programa, deverá ser requerido a partir da data de publicação desta e ficará em vigor por 20 (vinte) dias, sendo este prazo improrrogável.

Art. 3º Os créditos objeto do REFIS MUNICIPAL, compreendem a consolidação do valor principal das dívidas que se solicitar o parcelamento, acrescido da atualização monetária, multas e juros moratórios incidentes até a data da concessão do benefício e poderão ser pagos, obedecendo os seguintes critérios:

I - Para todos os créditos, nos termos do Art.2º:

a) Em parcela única, com redução de 100% das multas punitivas e moratórias e dos juros de mora;
b) Em até 10 parcelas mensais e sucessivas, com redução de 90% das multas punitivas e moratórias e dos juros de mora;
c) Em até 24 parcelas mensais e sucessivas, com redução de 80% das multas punitivas e moratórias e dos juros de mora, acrescido de entrada de 10%;
d) Em até 36 parcelas mensais e sucessivas, com redução de 70% das multas punitivas e moratórias e dos juros de mora, acrescido de entrada de 10%;
e) Em até 60 parcelas mensais e sucessivas, com redução de 60% das multas punitivas e moratórias e dos juros de mora, acrescido de entrada de 20%;
f) Em até 120 parcelas mensais e sucessivas, com redução de 30% das multas punitivas e moratórias e dos juros de mora, acrescido de entrada de 20%;

II - Para as pessoas jurídicas e físicas que já aderiram a outro programa de REFIS e que se tornaram inadimplentes, só poderão aderir ao programa de refis de que trata esta lei, para pagamento a vista ou se parcelado mediante a entrada de 20% do saldo total da dívida, na seguinte condição:

a) Em até 30 parcelas mensais e sucessivas, com redução de 40% das multas punitivas e moratórias e dos juros de mora, acrescido de entrada de 20%;

§ 1º O valor mínimo de cada parcela será de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) para débitos de ISSQN e demais débitos tributários ou não R$ 100,00 (Cem reais).

§ 2º No caso de atraso no pagamento das parcelas acordadas, os valores serão acrescidos de atualização monetária de acordo com a variação da UFM; multa de mora de 0,33 por cento ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento) para o ISSQN e Taxa de Licença de Localização e Funcionamento, multa de mora de 0,33 por cento ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) para o IPTU e 15% (quinze por cento) para os créditos não tributários, calculado a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento; e juros de 1 por cento ao mês ou fração, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento.

§ 3º No curso do parcelamento, o valor da redução das multas ficará em efeito suspensivo até a liquidação total das parcelas acordadas.

§ 4º Na hipótese de abandono ou exclusão do programa, o contribuinte perderá o benefício a que se refere este artigo, ocasião em que a redução concedida será totalmente integrada ao saldo devedor para posterior execução fiscal.

Art. 4º A adesão ao MUNICIPAL está condicionada:

I - A aceitação plena das condições estabelecidas nesta;

II - Confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados, incluindo-se o valor de honorários de sucumbência, em caso de débitos ajuizados;
III - Renúncia ou desistência de quaisquer reclamações ou recursos no âmbito administrativo ou judicial, referentes às dívidas em quitação ou parcelamento;
IV - Sujeição da pessoa jurídica e da pessoa física ao pagamento regular dos tributos municipais vincendos posteriormente à data de adesão;
V - Apresentação da Certidão de Execução Fiscal em débitos que constem a informação no Extrato a existência de CDA, para análise de honorários de sucumbência aserem quitados ao final do parcelamento;
VI -Pagamento regular das parcelas do débito consolidado;
VII -A existência de parcela em atraso; e ou inadimplência por 60 (sessenta) dias.

§ 1ºOs casos de débitos em Execução Fiscal que vierem a ser parcelados, deverão ter os procedimentos em juízo suspensos temporariamente, ficando o contribuinte ciente que a ação judicial só será extinta após a quitação de todo o parcelamento e dos honorários sucumbenciais ao final do processo.

§ 2ºTratando-se de crédito tributário inscrito em dívida ativa, já ajuizado, o pedido de parcelamento deverá ainda ser instruído com termo de ciência e aceitação dos honorários sucumbenciais, que deverão ser quitados ao final do parcelamento sob pena da não extinção da ação.

§ 3ºÉ de responsabilidade do contribuinte o pagamento das custas processuais junto ao Poder Judiciário através da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paranaguá, bem como dos honorários de sucumbência ao final do parcelamento.

Art. 5º A opção será formalizada mediante requerimento do interessado, em formulário próprio, instituído em regulamento, fornecido por esta Prefeitura.

Art. 6º A exclusão do REFIS MUNICIPAL dar-se-á em uma das seguintes hipóteses:

I - Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta LEGISLAÇÃO;
II - Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, podendo ocorrer nos referidos casos e por Decreto do Executivo, a fixação de regras de exceção;
III - Cisão, exceto se a pessoa jurídica dela oriunda ou a que absorver parte do patrimônio, permanecer estabelecida no Município e assumir solidariamente as obrigações do MUNICIPAL;
IV - A pessoa jurídica que deixar de ter estabelecimento no Município, exceto se oferecer bem compatível em garantia;
V - No caso de contribuintes já encerrados, se deixarem de oferecer bens compatíveis em garantia;
VI - Supressão ou redução de tributo mediante conduta definida em federal como crime contra a ordem tributária;
VII - A existência de parcela em atraso; e ou inadimplência por 60 (sessenta) dias.

§ 1º A exclusão do MUNICIPAL acarretará a imediata exigibilidade dos créditos não quitados, com a inscrição em Dívida Ativa, daqueles porventura não inscritos e confessados, com a incidência dos acréscimos previstos na legislação municipal.

§ 2º Tratando-se de crédito tributário inscrito em dívida ativa, já ajuizado, o pedido de parcelamento deverá ainda ser instruído com o comprovante de pagamento, pelo executado, dos honorários de sucumbência, suspendendo-se a execução.

§ 3º É de responsabilidade do contribuinte o pagamento das custas processuais junto ao Poder Judiciário através da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paranaguá.

Art. 7º A adesão ao REFIS MUNICIPAL não exime o contribuinte de sujeição a procedimento fiscalizatório visando à homologação expressa dos créditos tributários denunciados espontaneamente, como também ao disposto nos artigos 1º e 2º da Federal nº 8.137/90.

Parágrafo único. O procedimento fiscalizatório que apurar valores superiores aos denunciados na forma deste parágrafo, poderão ser incluídos neste parcelamento, após a assinatura do Termo de Adesão.

Art. 8º Fica vedada a restituição de importância já recolhida, em face do disposto nesta lei.

Art. 9º O pagamento à vista ou a entrada se dará até o 3º dia útil à data da adesão e as demais a cada 30 (trinta) dias, e nos casos previstos de entrada parcelada o vencimento da 1ª parcela regular se dará 30 (trinta) dias após o vencimento da última parcela da entrada.

Art. 10. Normas complementares necessárias à execução ou prorrogação do programa em tela deverão ser fixadas através de regulamento próprio e por meio de Decreto.

Art. 11. As solicitações protocoladas terão validade até 20º dia do Refis, após serão devidamente arquivadas.

Art. 12. Os efeitos desta terão validade de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua publicação, sendo improrrogável este prazo.

Art. 13. Esta entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ADRIANO PEDROSO VEIGA
Procurador Geral do Município
- em Exercicio -

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FE313DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.868

PORTARIA Nº 5.868

"Rescinde por justa causa o contrato de trabalho temporário de Alcebiades Alves de Liz."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei nº 3.863, de 07 de novembro de 2019, em seu Art. 13, inciso III, e o contido no protocolado nº 8.731/2022 e,

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Permanente de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 4.630, de 28 de março de 2022,

RESOLVE:

I – Rescindir por justa causa o contrato de trabalho temporário de ALCEBIADES ALVES DE LIZ, matrícula nº 97.037-1, Médico ESF (T), PSS 01/2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à partir de 24 de outubro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E23ECBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.899

PORTARIA Nº 5.899

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Complementar n.º 203/2017, e Decreto nº 897/2018, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 47.663/2022,

RESOLVE:
I - Incluir no anexo da Portaria nº 4.407, de 07 de fevereiro de 2022, o nome do servidor RENE DOS SANTOS, matrícula nº 6.204-1, admitido em 04/06/2001, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, ficando o mesmo, apto para usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3A5BD91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.900

PORTARIA Nº 5.900

"Relota a servidora municipal Marcia Turcheti da Costa Leite para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora MARCIA TURCHETI DA COSTA LEITE, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 5.421-4, na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6ACC6B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.819

PORTARIA Nº 5.819

"Dispõe sobre a nomeação dos responsáveis pela Revisão e Monitoramento do PPA Municipal 2022 - 2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os responsáveis das Secretarias Municipais para que acompanhem a Revisão e o Monitoramento dos Programas, Metas e Indicadores das Ações do PPA 2022-2025.

Art. 2º Os responsáveis das Secretarias Municipais serão:

I - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Aline Pschera, matricula nº 94.251-3;
Soraia Santos de Campos Maurício, matricula nº 7.263-1;

II - Secretaria Municipal de Saúde
André Luiz da Silva, matricula nº 12.287-1;

III - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
Claudia Luciane Rebello Pereira, matricula nº 10.390-1;

IV - Secretaria Municipal de Obras Públicas
Ildeivan da Silva Junior, matrícula nº 12.124-3;

V - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Eduardo Romanio, matricula nº 12.816-4;

VI - Secretaria Municipal de Urbanismo
Andrey Rocha dos Santos, matricula nº 11.423-1;

VII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Marilize Ribeiro Broetto, matricula nº 5.308-1;

VIII - Secretaria Municipal de Assistência Social
Adriano Valim, matricula nº 8.720-1;

IX - Secretaria Municipal de Esportes
Adib Mohamed Bahy, matricula nº 9.324-2;

X - Secretaria Municipal de Segurança
Jean André Nascimento, matricula nº 10.484-1;

XI - Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais
Zélia Zacarias, matricula nº 7.736-1;

XII - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Luiz Felipe Carvalho da Silva, matricula nº 96.967-1;

XIII - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Milena Budant Franco, matricula nº 12.939-9;

XIV - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento
Alvaro Luiz Gutierrez Rizental, matricula nº 12.316-3;
Ariana Gomes França Bueno Ziesemer, matricula nº 11.454-1;
Fabio José de Freitas, matricula nº 12.509-2;
Ruan Fellipe Borba Silva, matricula nº 95.710-2;
Valtair Fernandes Junior, matricula nº 94.122-1;

XV - Secretaria Municipal de Administração
Amanda Cristina dos Santos Monte, matrícula nº 12.821-5;

XVI - Secretaria Municipal de Governo
Cynthia Mary de Souza Thomaz, matrícula nº 5.198-1;

XVII - Secretaria Municipal de Gabinete Institucional
Sabrina Pires Zagui, matrícula nº 94.389-6;

XVIII - Secretaria Municipal da Ilha dos Valadares
Tatiana Barbosa Santo, matrícula nº 11.507-1;

XIX - Secretaria Municipal de Planejamento
Regina Barbosa, matrícula nº 11.620-1;
XX - Secretaria Municipal de Comunicação
Willian Tavares da Silva, matrícula nº 94.279-2;

XXI - Controladoria Geral do Município
Simone Maria Hirt, matrícula nº 9.327-1;
Lilian de Souza Rodrigues, matrícula nº 5.195-3;

XXII - Procuradoria Geral do Município
Leão Salomão Neto, matrícula nº 2.436-1;

XXIII - Gabinete do Vice Prefeito
Emilyn Teixeira de Oliveira Viana, matrícula nº 96.709-1.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 5.611, de 13 de setembro de 2022.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2CE68E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.856

DECRETO Nº 3.856

"Dispõe sobre o reajuste ordinário das tarifas de água tratada e esgotamento sanitário."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 35.046/2016, e de acordo com o artigo 39, §6º, da Lei Municipal nº 2.000, de 05 de junho de 1997, com redação dada pela Lei Municipal nº 3.208, de 22 de novembro de 2011, e na Lei Complementar nº 181/2015,

DECRETA:

Art. 1º O Reajuste Ordinário das tarifas de água tratada praticadas no município de Paranaguá, ano calendário 2021-2022, para todas as faixas e categorias de consumo é na ordem de 5,17%, compondo nova taxa referencial de água em R$ 5,47631.

Art. 2º Os novos valores das tarifas de água e esgoto, estabelecidos, somente poderão ser praticados nas contas/faturas, cujas leituras e medições forem realizadas 30 (trinta) dias após a publicação desta resolução na imprensa oficial do município de Paranaguá, conforme determina Art. 39 da Lei Federal 11.445/2007.

Art. 3º O reajuste ora concedido em cumprimento às disposições contratuais e estudos técnicos que integram o processo administrativo nº 346/2022 em trâmite junto a Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná (CAGEPAR), condicionando-se a sua manutenção às conclusões a serem atingidas em referido processo.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio "São José", em 25 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor Geral da CAGEPAR

ADRIANO PEDROSO VEIGA
Procurador Geral do Município
- em exercicio -

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:76F3C1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.870

PORTARIA Nº 5.870

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897, de 19 de setembro de 2018, considerando o que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar n° 48, de 29 de junho de 2006, de acordo com a avaliação da Comissão Especial designada através da Portaria nº 3.096, de 12 de agosto de 2020, e tendo em vista o contido no protocolado nº 27421/2020,

RESOLVE:

I - Elevar níveis na tabela salarial vigente do servidor relacionado abaixo, a partir de 01 de novembro de 2022, em virtude de Habilitação obtida, conforme diplomas conferidos por instituições de ensino reconhecidas e que lhes garante a ascensão preconizada em lei:

MATRÍC.	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL ELEVADO
4965-1	MARIO CESAR ELIAS ROQUE	B4008	B4011

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:20877A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.901

PORTARIA Nº 5.901

"Concede diárias à servidora Maria Ângela Plahtyn Torres, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46.849/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, matrícula n° 95.247-3, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 3.021,45 (Três mil e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), para atender

as despesas de viagem com destino a Foz de Iguaçu - PR, com saída no dia 29 de novembro e retorno no dia 04 de dezembro do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 17ª Edição Festival das Cataratas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 25 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:62DBF361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.902

PORTARIA Nº 5.902

"Concede diárias à servidora Aline Pschera, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46.849/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ALINE PSCHERA, Superintendente de Fomentos e Incentivo a Cultura, matrícula n° 94.251-3, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.266,09 (Dois mil duzentos e sessenta e seis reais e nove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz de Iguaçu - PR, com saída no dia 29 de novembro e retorno no dia 04 de dezembro do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 17ª Edição Festival das Cataratas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 25 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:98B91939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.903

PORTARIA Nº 5.903

"Concede diárias ao servidor Jafar Omar El Tassi, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46.849/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor JAFAR OMAR EL TASSI, Superintendente de Fomentos e Incentivo ao Turismo, matrícula n° 12.603-13, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.266,09 (Dois mil duzentos e sessenta e seis reais e nove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz de Iguaçu - PR, com saída no dia 29 de novembro e retorno no dia 04 de dezembro do corrente.

II – O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 17ª Edição Festival das Cataratas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 25 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AAD336F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.904

PORTARIA Nº 5.904

"Estabelece procedimentos a serem adotados pelo servidor, por ocasião de solicitação de rescisão de contrato de trabalho temporário."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – O servidor público municipal, cujo vínculo empregatício ocorre mediante contrato de trabalho temporário, e que desejar sua rescisão antecipada, deverá fazer uso do formulário de requerimento de rescisão anexo a esta portaria, e a fim de instruir o pedido, deverá obrigatoriamente estar acompanhado dos seguintes documentos:

a)Comprovante de residência;
b)Documento de identificação com foto;
c)Exame demissional;
d)Certidão referente a processo administrativo disciplinar – fornecido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e
e)Declaração de aviso prévio emitida pela Secretaria de origem do servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando a revogada a Portaria nº 5.146 de 27 de junho de 2022.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 5.904

REQUERIMENTO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

NOME:

MATRÍCULA: CARGO

CPF: RG.

TELEFONE: E-MAIL
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO

Secretaria: Departamento:

Unidade/Local de Trabalho:

Telefone:
REQUERIMENTO

Requeiro, meu desligamento do Serviço Público Municipal a partir da data deste protocolo.

Informo que:
( ) Não irei exercer outro cargo na Prefeitura do Município de Paranaguá

( ) Irei exercer, na Prefeitura do Município de Paranaguá o cargo de _____ junto a Secretaria _____.

Declaro estar ciente que o não cumprimento dos 30 dias de aviso prévio, o servidor sofrerá desconto correspondente a um vencimento mensal, nos termos da Lei 3.863/2019.
Declaro ainda estar ciente da obrigatoriedade do agendamento e da realização do exame demissional.

_____
Assinatura do Servidor (a)
MANIFESTAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Ciente do requerido

Paranaguá, ___/____/____

_____
Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5D4346F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022
PROCESSO Nº 19.834/2022
Tendo em vista a impossibilidade de se realizar o Pregão Eletrônico nº 102/2022, Processo nº 19.834/2022, pela Pregoeira Ana Paula Pinheiro da Silveira, venho através deste, substituir a mesma e legitimar para a realização do referido pregão – que acontecerá no dia 08/12/2022 às 09:00 horas – a Pregoeira Eliane Gonçalves Costa, para a realização de todos os atos de mister.
INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações e Suprimentos, sito na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, 1º andar, no prédio da Prefeitura do Município de Paranaguá/Pr, ou através dos telefones (41) 3420-2829 – (41) 3420-6003, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas.

PARANAGUÁ, 25 DE NOVEMBRO DE 2022

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B55DC49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
JULGAMENTO À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Processo nº 47.716/2022
Objeto: Aquisição de VEÍCULO DE PASSEIO, VEÍCULO TIPO VAN E VEÍCULOS ADAPTADOS, para realização de transporte sanitário de forma a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Impugnante: J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 16.840.663/0001-35
Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 0102/2022
JULGAMENTO À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
I – DO RELATÓRIO
Trata-se de impugnação ao edital do Pregão em epígrafe, formulada pela empresa J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, alegando necessidade de retificação do Edital da licitação, numa breve síntese:
Necessidade de alteração das especificações estabelecidas nas alíneas "j" do item 20.12.1 e "j" do item 20.12.3 do Edital.
II – DA FUNDAMENTAÇÃO
Inicialmente, cumpre salientar que, apesar de a impugnação ter sido remetida tempestivamente para este Departamento, conforme preconiza o instrumento convocatório, a mesma foi recebida, motivo pelo qual está sendo analisada na presente data.
Nesse sentido, ressaltamos que a empresa impugnante apresentou por e-mail em 18 de novembro do presente ano, às 13h53min, conforme documento em anexo.
Sendo assim, passamos à análise do mérito da impugnação.
Em resposta as questões suscitadas pela impugnante, tratando-se de questões eminentemente técnicas, foi a impugnação submetida ao corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde que elaborou o Termo de Referência, obtivemos o seguinte esclarecimento:
2.1 Necessidade de alteração das especificações estabelecidas nas alíneas "j" do item 20.12.1 e "j" do item 20.12.3 do Edital.
Alega a impugnante que o presente certame apresenta necessidade de retificação das alíneas mencionadas, afim de não prejudicar a competitividade em razão da distância entre eixos estabelecidas nas especificações dos veículos objeto desta licitação.
Desta forma, sendo apontado pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde que a alegação da impugnante acerca da necessidade de retificação das distâncias entre eixos estabelecidas nas alíneas "j" do item 20.12.1 e "j" do item 20.12.3 do Edital, conforme segue:
"(...)alega que a exigência de distância mínima de 4,00 m entre eixos dos veículos VAN e Ambulância está direcionada para a marca MERCEDES SPRINTER, violando a lei e prejudicando a soberania da Administração (...)
(...)esta Secretaria não vê prejuízo em alterar a distância mínima entre eixos para 3,66m, desde que as demais exigências sejam cumpridas, pois conforme edital, o veículo deverá comportar duas macas e ter espaço mínimo para acompanhantes.
Frente ao exposto, deverão ser feitas as retificações nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital:
Onde se lê: 20.12.1. VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A (TRANSPORTE SANITÁRIO)
j) Distância Mínima Entre Eixos: 4,00m;
Leia-se: 20.12.1. VEÍCULO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A (TRANSPORTE SANITÁRIO)
j) Distância Mínima Entre Eixos: 3,66m;
Onde se lê: 20.12.3. VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE SANITÁRIO
j) Distância Mínima Entre Eixos: 4,00m;
Leia-se: 20.12.3. VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE SANITÁRIO
j) Distância Mínima Entre Eixos: 3,66m;"
Frente ao exposto e, em especial, ao posicionamento técnico que opina pela retificação das especificações estabelecidas nas alíneas "j" do item 20.12.1 e "j" do item 20.12.3 do Edital, bem como, nas alíneas "j" do item 7.1 e "j" do item 7.3 do Termo de Referência do presente certame, compreendo pelo deferimento da pretensão da licitante interessada, julgo procedente a impugnação realizada nesse tocante.
III – DA CONCLUSÃO
Ante o exposto, recebo a Impugnação, posto que tempestiva, com análise do corpo técnico, e no mérito, JULGO PROCEDENTE a Impugnação apresentada, retificando as especificações acima mencionadas e mantendo todos os demais termos do edital do Pregão

Eletrônico nº 102/2022, e redesignação de nova data de abertura da licitação.

Paranaguá, 24 de novembro de 2022.

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:DC4282EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2022 PROCESSO Nº 40.611/2022

Na data de 25 (vinte e cinco) de Novembro de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de receber os documentos das Instituições que participam do procedimento durante o período estipulado no instrumento convocatório em epígrafe, através dos envelopes 01 e 02 entregues neste Departamento de Licitação, tendo como objeto: "**Credenciamento de instituições e/ou suas mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal futuro e eventual Termo de Colaboração para o atendimento de demanda de 838 (Oitocentos e trinta e oito alunos) sendo na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, séries iniciais segunda etapa da Educação Básica e na modalidade Educação Especial, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas no Edital.** Inicialmente a Comissão Permanente de Licitação vistou os envelopes das Instituições participantes que entregaram no prazo especificado no item 3.1 do ato convocatório. Registra-se que não houve participação das Instituições na abertura dos envelopes, sendo recebido os envelopes nesta C.P.L., até a data de 25/11/2022 à 09h:00. Apresentaram os envelopes I e II a seguinte Instituições:

1o) ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – CNPJ Nº 75.182.311/0001-18;
2º) CENTRO EDUCACIONAL SÃO VICENTE DE PAULO DE PARANAGUÁ – CASA DO BOM MENINO – CNPJ Nº 79.625.208/0001-56;
3º) ASSOCIAÇÃO DA PAZ-CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAINHA DA PAZ – CNPJ nº 78.589.330/0001-51;
4º) CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITAS DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA – CNPJ Nº 79.625.695/0001-57;
5º) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUÁ-APAE – CNPJ Nº 79.628.277/0001-13;
6º) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PERSEVERANÇA – CNPJ Nº 75.187.799/0001-76;
7º) ASSOCIAÇÃO DE COLABORADORES DA ESCOLA DE DEFICIENTES AUDITIVOS DE PARANAGUÁ-ACEDA – CNPJ Nº CNPJ Nº 80.295.330/0001-90.

Ato contínuo, foram abertos os envelopes nº 01 e 02 – Plano de Trabalho e Documentos de Habilitação das Instituições acima mencionadas e rubricados todos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Ante a necessidade de análise técnica dos documentos apresentados no envelope I, Plano de trabalho e envelope II – Documento de Habilitação, por parte da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral/Comissão de Seleção Técnica de Avaliação, a Comissão de Licitação resolve suspender a sessão objetivando a realização de diligências, com fulcro no item 18.4 do edital c/c art. 43, §3o da Lei 8666/93. Uma vez superada esta fase, a Comissão de Seleção Técnica de Avaliação/SEMEDI, analisará e julgará os documentos apresentados dos envelopes nº 01 e 02 – Plano de Trabalho e Documentos de Habilitação, conforme disposto nos itens 05 e 06 do instrumento convocatório. Nada mais.

Paranaguá, 25 de Novembro de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.
ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.
CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.
RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.
CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.
VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B96A50BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2022 PROCESSO Nº 29.478/2022

Na data de 25 (vinte e cinco) de Novembro (11) de dois mil e vinte e dois (2022), às 15h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação, designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2019, 1.966/2020 e 3.705/22, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e como Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, RONALDO RANGEL CORDEIRO, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder a abertura do Envelope II – Proposta de Preços, das proponentes habilitadas do processo licitatório consubstanciado pela CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2022, tendo como objeto a **"*Contratação de empresa especializada para de reforma e adequação do Centro Municipal de Educação Infantil "CMEI Regina Célia Domit", neste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos e nas especificações técnicas contidas nos Projetos Executivo, Arquitetônico, Lógica e Telefonia, Elétrico, Hidráulico, Sanitário e Pluvial, bem como no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e demais documentos técnicos que compõem o Edital*"**. A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, sem a presença de representantes das licitantes. Dando continuidade a sessão, foram abertos os envelopes de Propostas de Preços das licitantes participantes do certame e consideradas habilitadas, constatando-se os seguintes valores:

EMPRESA	CNPJ	PREÇO GLOBAL
HOPE CONSTRUTORA LTDA	27.895.111/0001-60	2.069.536,70
OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA	84.830.579/0001-00	1.835.243,12
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS	82.266.107/0001-40	2.040.844,40

No primeiro momento a Comissão de Licitação avaliou o atendimento da proposta às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei de Licitações, e ato contínuo, foram rubricados todos os documentos da proposta.
Foi aberto a possibilidade de eventuais questionamentos:
O representante da licitante Ouro Verde Construções Ltda, presente a sessão pública, apresentou o seguinte questionamento:
- As licitantes Hope Construtora Ltda e TAS Construtora de Obras, não apresentaram a composição do BDI dos equipamentos conforme o item 8.1.6.9 do Edital.

Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de abertura da proposta. Nada mais.

Paranaguá, 25 de Novembro de 2022.

Comissão Especial De Licitação

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO
Membro

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro

IZABELLE DOMINGUES GARCIA
Membro

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Membro

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS
Membro

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro

FELIPE MENDES RIBEIRO CARAMUJO
Representante da Licitante
Ouro Verde Construções LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4D2709C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO SOBRE O EDITAL DO PE 098/2022

INTERESSADO: OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PARANAGUÁ

Trata-se de envio de impugnação encaminhado pelo OBSERVATÓRIO SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ 21.375.111/0001-52, contra o Edital do Pregão Eletrônico 098/2022, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES AGREGADOS: RACHÃO, PEDRISCO, BICA CORRIDA, BRITA Nº1 E AREIA DE BRITAGEM DE ROCHA (PÓ DE PEDRA).**

I – DOS MOTIVOS DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

II – DA MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

Em resposta ao pedido de esclarecimento do PREGÃO ELETRÔNICO 098/2022 o setor técnico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, informa que Em resposta ao questionamento levantado pelo Observatório Social de Paranaguá referente ao edital do Pregão Eletrônico nº098/22 no qual solicita esclarecimentos em relação ao aumento de preços do edital atual e anterior, a SEMOP informa que foi realizada pesquisa de preços com empresas fornecedoras dos produtos ora solicitados conforme demonstrativo presente no edital e anexo a esta tramitação no qual foi obtida a média dos 3 orçamentos e que o aumento dos valores é natural proveniente da elevação da taxa básica de juros e aumento da inflação, fatores esses que influenciam nos preços. Em anexo também encontram-se atas de registros obtidas através do software Banco de Preços para o mesmo objeto com fornecimento no estado do Paraná no qual demostram que os orçamentos obtidos por essa administração estão de acordo com os valores praticados no mercado.

IV – DA DECISÃO

Mediante o questionamento do Observatório Social sob processo Nº 46862, não ter sido respondido em tempo hábil, visto que o processo foi protocolado dia 11/11/2022, restando apenas dia 12/11/2022 e dia 16/11/2022 no período da manhã como dias úteis e o questionamento ter sido respondido dia 17/11/2022, um dia antes da abertura das propostas, dessa forma sendo impossível a publicação dos atos em tempo hábil para resposta, encaminho o processo Nº38.935/22 à CPL para anulação do Pregão Nº098/22, R.P Nº075/2022 - Aquisição dos seguintes agregados: Rachão, Pedrisco, Bica Corrida, Brita nº01 e Areia de Britagem de Rochas (Pó de Pedra).

Paranaguá, 25 de novembro de 2022

LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:43AE571F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 022/2022

Ato 22/2022

Sumula: Abre Credito Suplementar por anulação de dotação e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 01 de Fevereiro de 2022 e eu Fabiano Marcos da Silva Travain, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito suplementar por anulação de dotação conforme estabelecido no art. 41 I da lei 4.320/64 nas seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0.001– DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
3.3.90.40.00.0 – Serv. Tecnol. Informação e Comunicação – R$ 6.000,00
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0.001– DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
3.3.90.33.00.0 – Passagens e Despesa de Locomoção – R$ 2.000,00
3.3.90.35.00.0 – Serviços de Consultoria – R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.0 – Equipamento e Material Permanente – R$ 3.000,00

3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 25 de Novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente

Parte superior do formulário

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:4A8EF04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 030/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. TICIANA TELLES DA SILVA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.767/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: NUTRICIONISTA
CONTRATADA: TICIANA TELLES DA SILVA
CPF/MF: 044.040.559-94
SALÁRIO BASE: R$ 3.374,75 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2022 A 27 DE NOVEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº 153382/2022, POR CONSENSO ENTRE AS PARTES E COM LIBERAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO AVISO PRÉVIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F8A5C14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 083/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 083/2022
(PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL)

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

CONTRATO Nº 083/2022

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 083/2022 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **W. G. DE ANDRADE CONSTRUTORA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n° 2086960537 SSP/RS e inscrito no C.P.F. sob no 018.032.340-75 e pela Ilma. Diretora de Compras Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: W. G. DE ANDRADE CONSTRUTORA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Chácara Recanto das Pedras, s/nº, Zona Rural, C.E.P: 87.890-000, na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **45.670.869/0001-81**, neste ato devidamente representada por seu administrador Sr. **WELINGTON GARDIN DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Chácara Recanto das Pedras, s/n°, Zona Rural, C.E.P: 87.890-000, na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n° 5.218.371-5/SSP-PR e inscrito no C.P.F./MF sob no 762.433.469-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para execução de **REFORMA DA REDE ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE REDE DE HIDRANTE PARA COOPERVAÍ - COOPERATIVA DE SELEÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARANAVAÍ**, localizada na Rua José de Souza Leite, s/no, Vila Operária, Paranavaí-PR, conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços no 009/2022, que fazem parte integrante do presente instrumento, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Empreitada Global nº 083/2022** e 1º Termo Aditivo(prorrogação de prazo e substituição de fiscal) de: **R$ 395.678,15 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e quinze centavos).**

Parágrafo Único: Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Através do presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto do referido contrato, por mais **90 (noventa) dias**, passando o vencimento do prazo de execução da obra para **20 de Fevereiro de 2023,** bem como prorrogar o prazo de vigência contratual por mais **90(noventa) dias** passando o prazo final da vigência contratual para **21 de Abril de 2023**, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 083/2022, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente por meio do Memorando n° 429/2022; autorização para prorrogação contratual assinada pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente; Parecer Técnico favorável emitido pela Engª Fiscal do Contrato e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 534/2022 exarado pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Considerando a alteração nos prazos contratuais, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da assinatura deste aditivo, **nova garantia de execução contratual ou garantia complementar** a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o prazo contratual atualizado, nos termos da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 083/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DA FISCAL TITULAR DO CONTRATO

Através deste termo aditivo fica formalizada ainda a alteração da Cláusula Nona do Contrato de Empreitada Global nº 083/2022 a fim de substituir o responsável técnico designado para fiscalização contratual, que passará a ser exercida pelo servidor municipal Sr. **FÁBIO SILVA NEVES HAVRO DE SÁ -** Engenheiro Elétrico - CREA-PR 87.165/D-PR, conforme indicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente através do Memorando nº 429/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 083/2022), datado de 20 de Julho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

W. G. de Andrade Construtora
WELINGTON GARDIN DE ANDRADE -
Sócio Administrador
Contratada

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

FÁBIO SILVA NEVES HAVRO DE SÁ
Engenheiro Eletricista - Crea 87.165/d-pr
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:CB994AB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022 – PROCESSO N.º 375/2022 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2022, às 14:15 horas, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e efetuar a abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Tomada de Preços número 15/2022, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para construção de banheiros com área de 43,53 m² no Parque Estadual Vitório Piassa localizado no lote 02 da quadra 2039 – PR493, nº 700 – Bairro Fraron neste Município, em atendimento a Emenda Impositiva de Bancada nº 1/2021, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, apresentaram propostas as empresas: ***JG Derivados de Cimento Ltda ME,*** sem representante; ***Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli,*** sem representante; ***Nora & Pedon Construções Ltda,*** sem representante e a empresa ***S J Prestação de Serviços Ltda,*** sem representante. Iniciou-se a Sessão, onde os participantes verificaram a regularidade dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e nº 2 - Propostas de Preços, em seguida passou-se para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação. Rubricados e analisados os documentos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que as proponentes apresentaram os documentos em consonância com o Edital, ficando assim, ***HABILITADAS*** para a próxima fase do certame. Diante do resultado de habilitação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), observando o Art. 109 da Lei 8.666/93. Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura dos envelopes das propostas de preços das proponentes habilitadas. O invólucro de proposta de preços foi rubricado pelos presentes e, permanecerá inviolado em poder da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Thais Love – Presidente da Comissão Permanente de Licitações; Jorge Eduardo Chioqueta e Naudieri Provensi - Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:37BA2B8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 522/2022 A 523/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 154/2022. PROCESSO Nº 345/2022.

OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, capotaria/tapeçaria, revisões e afins, com fornecimento e troca de peças/acessórios (originais/genuínas ou de reposição) para máquinas pesadas e equipamentos rodoviários, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Meio Ambiente. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. Ata de Registro de Preços n.º 522/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.983.112/0001-60, com o valor total de R$ 1.661.715,00. Ata de Registro de Preços n.º 523/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.088.291/0001-29, com o valor total de R$ 1.605.840,00.

Pato Branco, 17 de Novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:AC09B13C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 154/2022. PROCESSO: 345/2022.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, capotaria/tapeçaria, revisões e afins, com fornecimento e troca de peças/acessórios (originais/genuínas ou de reposição) para máquinas pesadas e equipamentos rodoviários, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: ***TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.983.112/0001-60, com o valor total de R$ 1.661.715,00. ***C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES - EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.088.291/0001-29, com o valor total de R$ 1.605.840,00.

Pato Branco, 17 de Novembro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:C18CDA02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 150/2022. PROCESSO: 340/2022.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: Aquisição de 01 (um) tambor de vibração de rolo compactador liso, novo e original (modelo HAMM 3411), troca de peças, de óleo lubrificante e de líquido de arrefecimento anticongelante e anticorrosivo, contemplando mão de obra para a instalação e para a manutenção, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: ***TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.983.112/0001-60, com o valor total de R$ 143.000,00.

Pato Branco, 22 de Novembro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:7C8958CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 345/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 150/2022- PROCESSO N° 340/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 04.983.112/0001-60. **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) tambor de vibração de rolo compactador liso, novo e original (modelo HAMM 3411), troca de peças, de óleo lubrificante e de líquido de arrefecimento anticongelante e anticorrosivo, contemplando mão de obra para a instalação e para a manutenção, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. **VALOR TOTAL**: R$ 143.000,00.

Pato Branco, 22 de Novembro de 2022.

DIRCEU RODRIGUES -
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:77CB3178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 346/2022. CONCORRÊNCIA N° 11/2022- PROCESSO N° 285/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***AMG ENGENHARIA EIRELI,*** inscrita no CNPJ nº 17.681.193/0001-96. **OBJETO:** A execução da construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro São Francisco, a ser construída na Rua Pioneiro Victório Lourenço Leonardi esquina com a Rua Ilda Bazzo, Lote 09 – Quadra 1491, no Bairro São Francisco, com recursos provenientes da Resolução SESA n.º 932/2021; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL**: R$ 1.265.007,29.

Pato Branco, 21 de Novembro de 2022.

ALBERTO AFONSO GUOLLO -
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:0B0AE38E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA N.º 11/2022. PROCESSO: 285/2022.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A execução da construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro São Francisco, a ser construída na Rua Pioneiro Victório Lourenço Leonardi esquina com a Rua Ilda Bazzo, Lote 09 – Quadra 1491, no Bairro São Francisco, com recursos provenientes da Resolução SESA n.º 932/2021; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para a empresa: ***AMG ENGENHARIA EIRELI,*** inscrita no CNPJ nº 17.681.193/0001-96, com o valor de R$ 1.265.007,29.

Pato Branco, 21 de Novembro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:3D0A6B39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REMANEJAMENTO Nº 29 - EMENDA INDIVIDUAL N° 17/2021 INEXIGIBILIDADE N.º 84/2022 – PROCESSO Nº 91/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE PATO BRANCO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 15.286.211/0001-00, com sede na Rua Itacolomi, 1585, Centro, Pato Branco-Pr, CEP: 85.501-240, telefone: (46) 98824-8160, heron.karate@gmail.com; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria de Esporte e Lazer, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo do REMANEJAMENTO Nº 29 - EMENDA INDIVIDUAL Nº 17, para "a transferências de recursos financeiros através das emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto agraciado é da Associação dos Surdos de Pato Branco, que irá atender em cunho social mensalmente 24 (vinte e quatro) surdoatletas da equipe de rendimento que representam o município em competições oficiais estaduais e nacionais". Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 01 de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeada pela portaria nº 623/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pela OSC ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE PATO BRANCO está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 9.309/2022; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE PATO BRANCO está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 23 de novembro de 2022,

ALEXANDRE ZOCHE
Secretário de Esporte e Lazer,

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:8AB78556

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REMANEJAMENTO Nº 72 - EMENDA INDIVIDUAL N° 30/2021 INEXIGIBILIDADE N.º 85/2022 – PROCESSO Nº 92/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para a Organização da Sociedade FUNDAÇÃO PATOBRANQUENSE DO BEM ESTAR - FUNDABEM, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 77.013.506/0001-60, com sede na Rod.BR 158 - KM 537, S/N, SÃO FRANCISCO, Pato Branco-Pr, CEP: 85.503- 300, telefone: (46) 3224-2934, ; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria de Assistência Social, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo do REMANEJAMENTO Nº 72 - EMENDA INDIVIDUAL Nº 30, para "a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para as crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, por parte das OSCs (execução indireta), deverão executar o referido serviço, pautadas nas normas e orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/2009), Resolução CNAS nº 01/2013, bem como, nos Manuais de Orientações Técnicas do SCFV elaborados e publicados pelo Ministério da Cidadania, além de dotar metodologias e processos de trabalho com as famílias e com demais órgãos, garantindo a integralidade no atendimento prestado". Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 9.309 de 01 de setembro de 2022 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeada pela portaria nº 623/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pela OSC FUNDAÇÃO PATOBRANQUENSE DO BEM ESTAR - FUNDABEM está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 9.309/2022; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC FUNDAÇÃO PATOBRANQUENSE DO BEM ESTAR - FUNDABEM está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).
Pato Branco, 23 de novembro de 2022,
LUANA VARASCHIM PERIN.
Secretária de Assistência Social,
ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:C0330616

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE N.º 86/2022 – PROCESSO N.º 93/2022

fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A SAÚDE E O BEM ESTAR DO MOVIMENTO FAMILIAR – PROBEM,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.414.802/0001-15, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello n.º 190, Pato Branco PR, Cep.: 85.501-250; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Saúde, advindo da Emenda Impositiva de bancada n.º 78/2021, para a "Transferência de recursos financeiros, para as ações de custeio visando a execução de atividades para promoção da proteção social aos cidadãos em vulnerabilidade." Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando a necessidade de apoiar financeiramente a Associação de Proteção à Saúde e o Bem-Estar do Movimento Familiar –PROBEM, que tem a finalidade de proteção sócia, visando a garantia da vida, a redução de danos e a prevenção da incidência de riscos, especialmente a proteção à família, adolescentes, a promoção e integração à vida comunitária. Diante disso, os valores descritos servirão para custeio e manutenção de despesas referente aos projetos desenvolvidos pela associação, beneficiando a comunidade como um todo; e ainda em atendimento a Emenda Impositiva de Bancada n.º 78/2021; Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 25 de Novembro de 2022.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE -
Secretária de Saúde. .

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:4C196EEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 90/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 77/2022, PROCESSO N.º 83/2022. REMANEJAMENTO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 63, REFERENTE EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA Nº 36/2021.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e Lar de Idosos São Francisco de Assis, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 78.685.518/0001-01. OBJETO: O acolhimento Institucional, para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com grau de dependência I, II e III, conforme definido na RDC 283, de 26 de setembro de 2005. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. VALOR TOTAL: R$

30.000,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 745-13496. GESTORA: Jociane Rodrigues Carvalho.

Pato Branco, 23 de Novembro de 2022.

LEONILDE GIACOMELLI BONAMIGO -
Presidente.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:61617F89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 97/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 84/2022, PROCESSO N.º 91/2022. REMANEJAMENTO Nº 29, REFERENTE EMENDA INDIVIDUAL Nº 17/2021.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e Fundação Patobranquense do Bem Estar - FUNDABEM, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 77.013.506/0001 - 60. OBJETO: A oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para as crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, por parte das OSCs (execução indireta), deverão executar o referido serviço, pautadas nas normas e orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/2009), Resolução CNAS nº 01/2013, bem como, nos Manuais de Orientações Técnicas do SCFV elaborados e publicados pelo Ministério da Cidadania, além de dotar metodologias e processos de trabalho com as famílias e com demais órgãos, garantindo a integralidade no atendimento prestado. VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 745-13496. GESTORA: Darla Rufato Ferrazza.

Pato Branco, 24 de Novembro de 2022.

MARLENE FRIZON DALLA VALLE -
Presidente.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:84646BF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 98/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 85/2022, PROCESSO N.º 92/2022. REMANEJAMENTO Nº 72 - EMENDA INDIVIDUAL Nº 30/2021.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e Fundação Patobranquense do Bem Estar - FUNDABEM, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 77.013.506/0001 - 60. OBJETO: A oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para as crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, por parte das OSCs (execução indireta), deverão executar o referido serviço, pautadas nas normas e orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/2009), Resolução CNAS nº 01/2013, bem como, nos Manuais de Orientações Técnicas do SCFV elaborados e publicados pelo Ministério da Cidadania, além de dotar metodologias e processos de trabalho com as famílias e com demais órgãos, garantindo a integralidade no atendimento prestado. VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 745-13496. GESTORA: Darla Rufato Ferrazza.

Pato Branco, 24 de Novembro de 2022.

MARLENE FRIZON DALLA VALLE -
Presidente.

ROBSON CANTU –
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:0CCA24ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 525/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 145/2022. PROCESSO Nº 352/2022.

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de herbicida do tipo seletivo e não seletivo, de ação sistêmica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13430-13451. Ata de Registro de Preços n.º 525/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***MERCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.258.338/0001-64, com o valor total de R$ 17.082,00.

Pato Branco, 18 de Novembro de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:9E15877C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 147/2022. PROCESSO: 337/2022.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de herbicida do tipo seletivo e não seletivo, de ação sistêmica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: ***MERCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.258.338/0001-64, com o valor total de R$ 17.082,00. ***SANIGRAN LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.153.524/0001-90, com valor total de R$ 520,00.

Pato Branco, 18 de Novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:E9AA13F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2022 - PROCESSO N.º 382/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de direito de uso de software de processo digital, incluindo protocolo eletrônico, gestão de documentos internos e externos e nos processos administrativos, objetivando uma padronização da comunicação interna e externa e da gestão documental, contemplando serviço de migração, implantação, manutenções, atualizações, treinamento e suporte técnico, com armazenamento em nuvem e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, em atendimento às necessidades da Administração Municipal.
DATA DA ANALISE: 29 de novembro de 2022, às 13h30min.
LOCAL: Setor de Tecnologia da Informação, localizado na Rua Caramuru, nº 271, Centro, no município de Pato Branco, Estado do Paraná.
A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas interessadas. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

Pregoeira –
THAIS LOVE.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:F46EA4C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1093

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 20.070, de 21 de novembro de 2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **THAIS POLAZZO** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Limpeza das Vias Públicas, Símbolo CC13, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:AFC753B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1104

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 19.673, de 17 de novembro de 2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JEAN PIERR BRANDELERO FRANÇA**, Matrícula nº 11406-5, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor do Aterro Sanitário, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:5A457682

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 05/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AUU7257	277510T000019727	05/08/2022	55500	
AWE5458	277510T000048407	08/08/2022	55500	
AZW2G42	277510T000000671	06/08/2022	55500	3485707136
BEV6F44	277510T000045672	05/08/2022	58511	
FFN0F25	277510T000048402	06/08/2022	55500	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:9B74707E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 022/2022

Altera a Portaria nº 42/2020 de 23 de janeiro de 2020, que concede aposentaria especial ao servidor João Carlos Formighieri e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Protocolo n° 67/2019;

CONSIDERANDO,

Diligência apresentada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução nº 17130//2022 - CAGE, devido à ajustes necessários relacionados a apuração da média, bem como, redefinição do valor do benefício do servidor inativo, seguindo entendimento previsto no art.1º da Lei 10.887/04 e a Portaria 567/17 MF;

Que o beneficiário está ciente da readequação do valor do benefício, conforme se infere da documentação do Processo;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º, da Portaria nº 42 de 23 de janeiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 8.684,13 (oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), com base na aplicação da média aritmética 80% dos maiores salários corrigidos desde julho/1994.

Art. 2° A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 24 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:CADDE923

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 025/2022

Altera a Portaria nº 687/2019 de 13 de dezembro de 2019, que concede aposentaria especial ao servidor Kosmos Panayotis Nicolaou e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Protocolo n° 27/2019;

CONSIDERANDO,

Diligência apresentada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução nº 17370/2022 - CAGE, devido à ajustes necessários relacionados a apuração da média, bem como, redefinição do valor do benefício do servidor inativo, seguindo entendimento previsto no art.1º da Lei 10.887/04 e a Portaria 567/17 MF;

Que o beneficiário está ciente da readequação do valor do benefício, conforme se infere da documentação do Processo;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º, da Portaria nº 46 de 23 de janeiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 8.549,98 (oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), com base na aplicação da média aritmética 80% dos maiores salários corrigidos desde julho/1994.

Art. 2° A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 24 de novembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PatoPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:CE8C3ED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 236/2019.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 236/2019.
Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Sebastião Algacir Dalpra e a empresa F. Z. MÉDICOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Padre Anchieta, nº 238, salas 102 e 103, cidade de Porto União/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 23.797.372/0001-96, neste ato representada por Lucas Pinto D'Amico Fam, RG n.º 3.770.727/SSP-SC e CPF n.º 037.386.099-46, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:
As partes acima qualificadas firmaram em 27 de novembro de 2019 o Contrato nº. 236/2019 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 129/2019, modalidade Pregão Presencial 97/2019 cujo objeto é a Prestação de serviços Médicos de Ginecologista e Obstetrícia, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.
2 Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
2.1 A Cláusula Terceira- Do Valor Contratual, passando ter a seguinte redação, a partir de 27 de novembro de 2022:
Parágrafo Primeiro: O presente Contrato perfaz a importância de: R$ 186.773,56 (cento e oitenta e seis mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses reajustado conforme Indice INPC/IBGE dos últimos 12 meses.

2.2 A Cláusula Oitava – Da Vigência, passando ter a seguinte redação, a partir de 27 de novembro de 2022:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 27 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de acordo com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93".

3Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 25 de novembro de 2022.

F. Z. MÉDICOS ASSOCIADOS
Contratada

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal – Contratante

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:AE248CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 327/2021.

EXTRATO CONTRATUAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 327/2021.
Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA e a empresa: GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.873.690/0001-44, sediada na Rodm Honorino Moro, nº 6250, Brcao B, Bairro Champagnat, em Caçador-SC doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcos Aurélio de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 2.975.942, expedida pela SSP /SC, e CPF nº 868.558.839-15, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte: As partes acima qualificadas firmaram em 27 de novembro de 2019 o Contrato nº. 327/2021pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no PROCESSO LICITATÓRIO N.º 115/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021 cujo objeto é a ontratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, e instalação de internet fibra óptica, com fornecimento e suporte técnico de um link dedicado de 100 Mbps para a Prefeitura Municipal e demais pontos utilizados pelo Município de Paula Freitas.
Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

A Cláusula Terceira – Da Vigência, passando ter a seguinte redação, a partir de 26 de novembro de 2022:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 26 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de acordo com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93".
A Cláusula Quarta – Do Valor, passando ter a seguinte redação, a partir de 26 de novembro de 2022:

O valor global estimado deste contrato é de R$ 44.926,15 (quarenta e quatro mil novecentos e vinte e seis reais e quinze centavos) para o período de 12 (doze) meses reajustado com base no índice INPC/IBGE.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 25 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal – Contratante

GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:C5EF5A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 14/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Avenida Agostinho de Souza, s/n – Paula Freitas /PR
Telefone: 42 3562 1212

RESOLUÇÃO 14/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal 1.273/2013 de 12 de julho de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação 2022 no SUAS WEB referente ao IGD – PAB (Índice de Gestão Descentralizada-Programa Auxilio Brasil) e ao IGD – SUAS (Índice Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social) .
Art. 2º Revogadas as disposições ao contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 25 de novembro de 2022.

GREICY SOARES PADILHA
Presidente Do Conselho Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:01FE6A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇAO, HOMOLOGAÇAO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 143/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Serviços Mecânicos para a manutenção da Frota do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR- BAIAK & CIA LTDA
Qtde lotes que venceu: 01 (um)
Valor total: R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais)

FORNECEDOR PABLO JULIO SIDOLI MECANICA DE VEÍCULOS
Qtde lotes que venceu: 04 (quatro)
Valor total: R$ 958.309,00 (novecentos e cinquenta e oito mil e trezentos e nove reais)

TOTAL GERAL: R$ 1.076.809,00 (um milhão e setenta e seis mil e oitocentos e nove reais).

_____
Paula Freitas, 25 de novembro de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022
O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 105/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022
LICITAÇÃO Nº 105/2022
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Serviços Mecânicos para a manutenção da Frota do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR- BAIAK & CIA LTDA
Qtde lotes que venceu: 01 (um)
Valor total: R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais)

FORNECEDOR PABLO JULIO SIDOLI MECANICA DE VEÍCULOS
Qtde lotes que venceu: 04 (quatro)
Valor total: R$ 958.309,00 (novecentos e cinquenta e oito mil e trezentos e nove reais)

TOTAL GERAL: R$ 1.076.809,00 (um milhão e setenta e seis mil e oitocentos e nove reais).

_____
Paula Freitas, 25 de novembro de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022
CONTRATADO: BAIAK & CIA LTDA; PABLO JULIO SIDOLI MECANICA DE VEICULOS DE VEICULOS
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Serviços Mecânicos para a manutenção da Frota do Município de Paula Freitas/PR.

VALOR DA DESPESA: R$ 1.076.809,00 (um milhão e setenta e seis mil e oitocentos e nove reais).

Paula Freitas, 25 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 377/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: BAIAK & CIA LTDA
Valor.....: R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 25/11/2022 - Término: 25/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 105/2022
Recursos....: 526 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 20.201,29 3000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
564 07.04 27.812.0008 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 -107.322,56 3000 Manutenção das atividades esportivas
541 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 9.921,24 3494 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Serviços Mecânicos para a manutenção da Frota do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 25 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 378/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: PABLO JULIO SIDOLI MECANICA DE VEÍCULOS
Valor.....: R$ 958.309,00 (novecentos e cinquenta e oito mil e trezentos e nove reais)
Vigência.....: Início: 25/11/2022 - Término: 25/11/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 105/2022
Recursos....: 526 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 20.201,29 3000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
564 07.04 27.812.0008 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 -107.322,56 3000 Manutenção das atividades esportivas
541 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 9.921,24 3494 Manutenção das Ações de Saúde Pública
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Serviços Mecânicos para a manutenção da Frota do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 25 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64//2022
Objeto: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de Serviços Mecânicos para a manutenção da Frota do Município de Paula Freitas/PR.*

Fornecedor:
BAIAK & CIA LTDA
CNPJ: 13.780.604/0001-40

PABLO JULIO SIDOLI MECANICA DE VEICULOS
CNPJ: 23.746.607/0001-10

Vigência: 25/11/2022 a 25/11/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: *Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br*

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:E1FA69B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

ERRATA DO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 35/2022
Onde se lê: Processo de Compra Nº 273/2022
Leia-se: Processo de Compras Nº 276/2022

Paulo Frontin/Pr 25 de novembro de 2022.

FRANCIELE KONKEL.
Diretora do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:DA246794

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 255/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo: 255/2022
O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO: 33/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO TIPO VAN E VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO TIPO AMBULÂNCIA, CONFORME HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA N° 254 DE 2022, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR.
AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL
PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO
FANCAR DETROIT LTDA: R$ 274.800,00
MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA: R$ 209.900,00
TOTAL GERAL: R$ 484.700,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0599880F

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 29/2022
PROCESSO N. 19502/2022
MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR
A EMPRESA PRIME BENEFICIOS, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ITEM 2.2.11.12 DO EDITAL, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE RECEBERÁ REQUERIMENTOS DE CADASTRO PARA CREDENCIAMENTO EM SUA REDE DE OFICINAS PARA ATENDIMENTO À FROTA DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR. PODERÃO SE CREDENCIAR ESTABELECIMENTOS CUJO RAMO DE ATIVIDADE É O COMERCIAL VEREJISTA DE COMBUSTIVEIS, DESDE QUE ATENDIDAS AS EXIGENCIAS LEGAIS PERTINENTES A CATEGORIA.
MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DOS CONTATOS:
0800 745 8877
www.primebeneficios.com.br/contato

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5FAA2832

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 008/2022/CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.181/2018 de 10 de dezembro de 2018 – Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Paulo Frontin

– PR, cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências e,
Considerando a deliberação da reunião ordinária de 10 de novembro de 2022;

RESOLVE
Art. 1º Prorrogar em caráter extraordinário até o dia 20 de dezembro de 2022 o mandato do Presidente e Vice-Presidente do CMAS.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 17 de novembro de 2022.

ELOÍDES KRUL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:94B9D50D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2021.

OBJETO: Alterar a vigência, valor e quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: JOÃO VITOR DE OLIVEIRA 05508210156.
ORIGEM: Contrato nº 190/2021 na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 23/2021.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 26/11/2021 a 25/11/2022.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 25/11/2022 a 24/11/2023.
VALOR ORIGINAL: R$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 30.720,00 (trinta mil setecentos e vinte reais).
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 25/11/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:93FBAA09

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
COTRATO DE RATEIO 10-2022

CONTRATO DE RATEIO Nº 10/2022

Pelo presente instrumento, e conforme o Artigo 52 da (5ª) Quarta Alteração e Consolidação do Contrato do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**, os municípios de: **BARRACÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua São Paulo, nº 235, na cidade de Barracão - PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº. 75.666.131/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JORGE LUIZ SANTIN**, brasileiro, divorciado, agente público, portador do CPF/MF nº. 563.243.249-15 e do RG nº. 3.596.740-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº. 304, na cidade de Barracão – PR; **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rio de Janeiro, s/nº, na cidade de Bela Vista da Caroba - PR., com inscrição no CNPJ/MF sob nº 01.612.441.0001/07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **GELSON MAFFI**, brasileiro, divorciado, agente público, portador do CPF/MF nº. 022.715.299-99 e do RG nº. 5.363.556-3 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 1610, na cidade de Bela Vista da Caroba – PR; **MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CJPJ/MF sob nº. 75.972.760/0001-, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, Centro na cidade de Capanema - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, brasileiro, casado, agente público, portador do CPF/MF nº. 240.595.879-15 e do RG nº. 1.391.770-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Guairacás nº 1.067, na cidade de Capanema – PR; **MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, na cidade de Pérola D'Oeste – PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, brasileiro, casado, agente público, portador do CPF/MF nº. 629.393.609-44 e do RG nº. 3.719.625-8 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº. 22, na cidade de Pérola D´Oeste – PR; **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Prefeitura Municipal situada Praça São Francisco de Assis, nº 1586, na cidade de Planalto – PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 76.460.526.0001-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **LUIZ CARLOS BONI**, brasileiro, casado, agente público, portador do CPF/MF nº 747.491.029-20 e do RG nº. 3.895.670-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 2058, no município de Planalto – PR; **MUNICÍPIO DE REALEZA**, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede sito a Rua Barão do Rio Branco, nº 3507, na cidade e Comarca de Realeza – PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO CEZAR CASARIL**, brasileiro, casado, agente público, portador do CPF/MF nº. 368.757.329-04 e do RG nº. 1.663.148-5 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Rubens Cezar Caselani, nº 2772, na cidade de Realeza, PR; **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede sito a Avenida Brasil, nº 550, nesta Cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ**, brasileiro, divorciado, agente público, portador do CPF/MF nº. 020.697.089-77 e do RG nº. 8.263.201-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua República Argentina, nº. 1.478, nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste, PR, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA,** entidade constituída sob a forma associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº 11.248.927/0001-61, com sede na Rua Paraíba nº 1833, Bairro Centro da cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, neste ato representado por seu **Presidente,** Prefeito Municipal Senhor **Edsom Luiz Bagetti**, brasileiro, casado, agente público, portador do CPF/MF nº. 629.393.609-44 e do RG nº. 3.719.625-8 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº. 22, na cidade de Pérola D´Oeste – PR, doravante denominado contratado, têm entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **CONTRATO DE RATEIO** se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do **CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, a definição das regras e critérios de participação dos **CONTRATANTES** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora **CONTRATANTES**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA CONTRATANTES

Para o exercício financeiro de 2023, o município contratante deverá constar em sua Lei Orçamentária Anual - LOA, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente **CONTRATO DE RATEIO**.
Parágrafo Único – Poderão ser os **CONTRATANTES** excluídos do **CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**, em conformidade com o contrato de constituição do Consórcio, e após prévia suspensão, quando não consignar dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas assumidas por meio do presente **CONTRATO DE RATEIO.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR COTA-PARTE E DA FORMA DE REPASSE

O presente contrato, que estabelece os valores representativos da cota parte **CONTRATANTES** no rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, os **CONTRATANTES** ficam comprometidos perante o **CONTRATADO** com sua Cota-Parte Anual de 2.023 no valor total de R$ 95.965,68 (noventa e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor **de R$ 671,759,76 (Seiscentos e setenta e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos),** obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R$ 7.997,14 (sete mil novecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos) devendo ser creditado na Conta Bancária do Banco do Brasil (agência 0907-5 Conta Corrente 22.993-8), do **CONTRATADO**, até o dia 20 de cada mês.

Sub-cláusula Única - Referente orçamento para o ano de 2023, As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação, no Consórcio Público Intermunicipal – CIFRA:

CONTRATO DE RATEIO PROGRAMAÇÃO POR MUNICIPIO	MENSAL	ANUAL
Contratação por Tempo Determinado	43,85	526,20
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.664,87	43.978,44
Obrigações Patronais	1.392,66	16.711,92
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	715,05	8.580,60
Diárias – Civil	108,15	1.297,80
Material de Consumo	725,16	8.701,92
Passagens e Despesas com Locomoção	77,03	924,36
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	24,89	298,68
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	877,66	10.531,92
Obras e Instalações	183,91	2.206,92
Equipamentos e Material Permanente	183,91	2.206,92
TOTAIS	**7.997,14**	**95.965,68**
CONTRATO DE RATEIO PROGRAMAÇÃO CIFRA	MENSAL	ANUAL
Contratação por Tempo Determinado	306,95	3.683,40
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.654,09	307.849,08
Obrigações Patronais	9.748,62	116.983,44
Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.005,35	60.064,20
Diárias – Civil	750,05	9.000,60
Material de Consumo	5.076,12	60.913,44
Passagens e Despesas com Locomoção	539,21	6.470,52
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	174,23	2.090,76
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.143,62	73.723,44
Obras e Instalações	1.287,37	15.448,44
Equipamentos e Material Permanente	1.287,37	15.448,44
TOTAIS	**55.979,98**	**671.759,76**

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

I – Repassar recursos financeiros ao **CONTRATADO** somente mediante o estabelecido no presente **CONTRATO DE RATEIO**;

II – Exigir, o pleno cumprimento das obrigações previstas no **CONTRATO DE PROGRAMA**, quando na condição de adimplente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I- Aplicar os recursos oriundos do presente **CONTRATO DE RATEIO** na consecução dos objetivos definidos no **CONTRATO DE PROGRAMA**, observadas as normas da contabilidade pública;
II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
III - Os recursos repassados ao **CONTRATADO** poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa.
Art. 2º As despesas dos servidores do Consórcio CIFRA, (motoristas de caminhão e operadores de máquina) referente a alimentação, serão de responsabilidade do Município onde a patrulha estiver prestando serviço.

Art. 3º As demais disposições do contrato de Rateio 10/2022, permanecem inalteradas e vigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, a vigência inicia na data de sua assinatura com término em 25 de novembro de 2022, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias deste **CONTRATO DE RATEIO**, fica eleito o foro da Comarca de Capanema Estado do Paraná.
E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente **CONTRATO DE RATEIO** em 09 (nove) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Pérola D'Oeste PR., 25 de novembro de 2022.

JORGE LUIZ SANTIN GELSON MAFFI AMÉRICO BELLÉ
Barracão Bela Vista Da Caroba Capanema

EDSOM LUIZ BAGETTI LUIZ CARLOS BONI PAULO CEZAR CASARIL
Pérola D`Oeste Planalto Realeza
Presidente CIFRA

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Santo Antônio Do Sudoeste

TESTEMUNHAS:

Delesio Defante José Dorival Bandeira
DIRETOR EXECUTIVO DO CIFRA ASSESSOR JURÍDICO DO CIFRA
RG: 5.855.978-4 SESP/PR OAB/PR 22.874

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:D11A8F81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN
CNPJ 01.625.298/0001-98

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados pelo cotista majoritário, nos termos do art 124, § 1o, I da Lei 6.404/76, os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 08 de dezembro de 2022, às 10:30 horas na sede da Prefeitura Municipal de Pien, situada à R. Amazonas, 373 - Centro, Piên - PR, para deliberar sobre os seguintes assuntos:
Eleição do Conselho de Administração biênio 2022/2024
Escolha da Diretoria Executiva pelo Conselho de Administração eleito
Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Piên, 23 de novembro de 2022

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:52FEA139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2022

PROTOCOLO 3179/2022

O MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 564/2022 torna público que a partir do dia 30/11/2022 Estará aberto o processo para **CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTINADOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM PELO PERIODO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA.** Qualquer empresa que cumpra com as condições, restrições, critérios e exigências presentes no edital, que demonstre interesse em credenciar-se, poderá fazê-lo protocolando o pedido junto à Comissão Permanente de Licitações – prédio da Prefeitura Municipal de Piên situada a na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, informando interesse na forma estabelecida em edital, acompanhado dos documentos exigidos para o Credenciamento. **O Edital completo do presente Chamamento Público permanecerá à disposição dos interessados no endereço http://www.pien.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ e na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Licitações, a partir do dia 30 de novembro de 2022.**

Piên /PR, 25 de novembro de 2022.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:106892F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1472/2022. DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1472/2022.
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera os servidores públicos para comissão de análise de documentação da chamada pública 10-2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a comissão de análise e acompanhamento do processo licitatório na modalidade Chamada Publica 010/2022:
TATIANE CUBAS RIBAS MALCHOVSKI – matrícula 4765675;
MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA – matrícula 4765662;
FABÍULA GABRIELLI SURA – matrícula 4765688.
Art. 2º Os membros designados nesta portaria são responsáveis pela análise e aprovação dos documentos das instituições que vierem a se credenciar.
§ 1º Devem participar da aprovação dos documentos todos ao membros indicados.
§ 2º Constatado erro na documentação fica a comissão responsável por informar a empresa participante.
Art. 3º Todas as reuniões devem ser registradas via ata.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrario desta.

Piên, 23 de Novembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A997A80B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 133_2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e administração de sistema de gestão Municipal**. Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 02/12/2022. **Entrega das propostas**: a partir 02/12/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 14/12/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 25 de novembro de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:9D088F7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 206, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 206, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

altera o decreto nº 184, de 24 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV do art. 1º do Decreto nº 184, de 24 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...
...
IV - Representante da Associação Despertando Estrelas: Marise Negrelli Koehler (titular) e Fernanda de Oliveira Hortz(suplente);" (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 25 de novembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:F25406CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1473/2022. DE 25 DE NOVEMBRO 2022.

PORTARIA Nº 1473/2022. DE 25 DE NOVEMBRO 2022.

Nomeia Comissão de Seleção para atuar no Termo de Fomento, de Colaboração e Acordo de Cooperação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção, para atuar Chamamento Público 009/2022 – Processo n°3210/2022, com o objetivo "Seleção de propostas apresentadas pelas organizações da Sociedade Civil/Entidades interessadas em firmar parcerias por meio de Termo de Fomento".

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção:
I – Marili Penteado Wotroba Heiden;
II – Sandrieli Aparecida Ludvinski;
III - Scheila Fuerst da Matta.

Art. 3º A Comissão de Seleção é destinada a monitorar e avaliar as propostas entregues pelas organizações da sociedade civil/entidades a qual é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento publico nos termos da Lei Federal n°13.019/2014 e suas alterações.
Art. 4º A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.
Art. 5º Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 25 de novembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:32663CC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 89/2022, NA FORMA ELETRÔNICA.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **13/12/2022, às 09:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022** do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de TVs Smart para a Escola Municipal Primo Savoldi", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 13/12/2022, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 13/12/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 25/11/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:BD579236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: **DENTAL SHOW COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI**

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **22/02/2023** a contar a partir de **23/11/2022**, conforme Pregão nº 40/2021 e Contrato nº 117/2021 firmado em 07/07/2021.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 22/11/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:12AC8624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: **POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP**

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **22/02/2023** a contar a partir de **23/11/2022**, conforme Pregão nº 40/2021 e Contrato nº 118/2021 firmado em 07/07/2021.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 22/11/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:4E547C02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 338/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 25/11/2022 (saída as 13:00 horas)
Destino: Missal/PR
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Simone Costa de Souza para cirurgia no Hospital Nossa Senhora de Fatima em Missal/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Hospital Nossa Senhora de Fatima em Missal/PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 25 de Novembro de 2022.

Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6F68A428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2774/2022

PORTARIA N.º 2.774/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, a servidora pública municipal JOICE RYCHCIK DA SILVA, matricula funcional nº 5711, portadora do RG nº. 7.213.235-1 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº. 050.224.979-05, ocupante do cargo de Médica Veterinária, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Agrícola Pecuária - Departamento de Assistência Pecuária, para responder como Chefe do Serviço de Inspeção Municipal /Produtos de Origem Animal-SIM/POA, em conformidade com o Artigo 29º do Regulamento do Serviço de Inspeção Municipal/Produtos de Origem Animal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.737/2022 de 27/07/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 25 de Novembro de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:0D452251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1050/2022

DECRETO Nº 1050, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGULAMENTA A LEI Nº 832, DE 27 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 91, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 832, de 27 de maio de 2021 DECRETA:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 - O Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), de competência da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, nos termos da Lei Federal nº 7.889, de 23.11.89 será executado pela Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Pecuário

Art. 2 - A inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, será exercida em todo o território do Município de Pinhal de São Bento, em relação às condições higiênico-sanitárias a serem preenchidas pelos abatedouros frigorífico e estabelecimentos, que se dediquem ao abate, industrialização e transporte de carnes e demais produtos de origem animal.

Art. 3 - A implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM/Pinhal de São Bento), obedecerá a estas normas em consonância com as prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população.

Art. 4 - Ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Pecuário, fazer cumprir estas normas, também outras que venham a ser implantadas, desde que, por meio de dispositivos legais, que digam respeito a Inspeção Industrial e Sanitária dos estabelecimentos a que se refere o Art. 2º deste Regulamento.

Parágrafo único. Além deste Regulamento, os outros que virão por força deste artigo poderão abranger as seguintes áreas:

- Classificação do estabelecimento;
- As condições e exigências para registro;
III - A higiene dos stabelecimentos;
IV- A inspeção "ante" e "post-mortem" dos animais destinados ao abate;
V- A inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização;

VI- Padronização dos produtos industrializados de origem animal;
VII - O registro de rótulos;
- As análises laboratoriais;
- A carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal;
- Quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários, para maior eficiência da inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.

Art. 5 - Para os fins deste Decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados ou os produtos de abelhas e seus derivados incluídos.

Parágrafo único. A simples designação “estabelecimento” abrange todos os tipos e modalidades de estabelecimentos previstos na classificação do presente Regulamento.

Art. 6 - Os estabelecimentos de produtos de origem animal abrangem:

I - Os de carne e derivados;
- Os de leite e derivados;
- os de pescado e derivados;
IV - os de ovos e derivados;
V - os de mel e cera de abelhas e seus derivados.

Capítulo II

DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS

Art. 7 - Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados e definidos:

- Abatedouro frigorífico: entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.

Unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos: entende-se por unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.

Art. 8 - A simples designação “produto”, “subproduto”, “mercadoria” significa, para efeito do presente Regulamento, que se trata de “produto ou matéria-prima de origem animal”.

Art 9 - Os “produtos cárneos” são aqueles obtidos de carnes, de miúdos e de partes comestíveis das diferentes espécies animais, com as propriedades originais das matérias-primas modificadas por meio de tratamento físico, químico ou biológico, ou ainda pela combinação destes métodos em processos que podem envolver a adição de ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia.

Art 10 - Entende-se por “animais de açougue” os mamíferos (bovídeos, equídeos, suínos, ovinos, caprinos e coelhos) e aves domésticas, bem como os animais silvestres criados em cativeiro, sacrificados em estabelecimentos sob inspeção veterinária.

Art 11- O animal abatido, formado das massas musculares e ossos, desprovido da cabeça, mocotós, cauda, pele, órgãos e vísceras torácicas e abdominais, tecnicamente preparados, constitui a “carcaça”.

- Nos suínos a “carcaça” pode ou não incluir a pele, cabeça e pés.

- A “carcaça” dividida ao longo da coluna vertebral dá origem às “meias carcaças” que, subdivididas por um corte entre duas costelas, variável segundo hábitos regionais, constituem os “quartos” anteriores ou dianteiros e posteriores ou traseiros.

Capítulo III
DE LEITE E DERIVADOS

Art 12 - Os estabelecimentos de leite e derivados são assim classificados e definidos:

- Usina de beneficiamento de leite: entende-se por usina de beneficiamento o estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultando-se a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, sendo também permitida a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.

- Fábrica de laticínios: entende-se por fábrica de laticínios o estabelecimento destinado à fabricação de derivados lácteos, envolvendo as etapas de recepção de leite e derivados, de transferência, de refrigeração, de beneficiamento, de manipulação, de fabricação, de maturação, de fracionamento, de ralação, de acondicionamento, de rotulagem, de armazenagem e de expedição de derivados lácteos, sendo também permitida a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.

- Granja leiteira:, entende-se por granja leiteira o estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré-beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição.

- Queijaria:, entende-se por queijaria o estabelecimento localizado em propriedade rural destinado à fabricação de queijos tradicionais com características específicas, elaborados exclusivamente com leite de sua própria produção, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que encaminhe o produto a uma fábrica de laticínios ou usina de beneficiamento, caso não realize o processamento completo do queijo.

- Posto de refrigeração: entende-se por posto de refrigeração o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as usinas de beneficiamento ou fábricas de laticínios destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru, facultando-se a estocagem temporária do leite até sua expedição.

Capítulo IV
DO PESCADO E DERIVADOS

Art 13 - Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados em:

- Barco-fabrica: entende-se por barco-fábrica a embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, podendo realizar a industrialização de produtos comestíveis e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o

acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.

- Abatedouro frigorífico de pescado: abatedouro frigorífico de pescado o estabelecimento destinado ao abate de pescado, recepção, lavagem, manipulação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição dos produtos oriundos do abate, podendo realizar recebimento, manipulação, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.

- Unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado: unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, podendo realizar também sua industrialização e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.

- Estação depuradora de moluscos bivalves: estação depuradora de moluscos bivalves o estabelecimento destinado à recepção, à depuração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de moluscos bivalves.

Capítulo V
DE OVOS E DERIVADOS

Art 14 - Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados em:

- Granja avícola: granja avícola o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.

§ 1º É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.

- Unidade beneficiadora de ovos e derivados: entende-se por unidade de beneficiamento de ovos e derivados o estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos ou de seus derivados.

§ 1º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.

§ 2º Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

Capítulo VI
DE MEL, CERA DE ABELHAS E DERIVADOS

Art 15 - Os estabelecimentos destinados ao mel e cera de abelhas são classificados em:

- Unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas, entende-se por unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado ao recebimento de matérias-primas de produtores rurais, à extração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos de abelhas, facultando-se o beneficiamento e o fracionamento.

- Entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados, entende-se por entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias - primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultando-se a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.

Capítulo VII
DO REGISTRO E APROVAÇÃO DE PROJETOS

Art 16 - Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata ou industrialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deverá requerer aprovação e registro prévio ao SIM/Pinhal de São Bento de seus projetos e localização.

Art 17 - A inspeção industrial e sanitária realizada pelo SIM/Pinhal de São Bento deverá ser instalada de forma permanente ou periódica.

- Terão Inspeção permanente os estabelecimentos de carnes e derivados que abatem ou abatem e industrializam as diferentes espécies de animais, e outros que se julgar necessário.

- Os estabelecimentos não enquadrados no parágrafo anterior terão Inspeção periódica, a juízo do SIM/Pinhal de São Bento.

Art 18 - Os produtos de origem animal em natureza ou derivados, deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos pela legislação em vigor, bem como, ao Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo único. Os estabelecimentos registrados no SIM/Pinhal de São Bento, quando aplicável, ficam sujeitos às obrigações contidas no Artigo 73, do Decreto nº 9.013, de 29.03.2017 e suas alterações.

Art 19 – Os estabelecimentos de produtos de origem animal que devem estar sob inspeção industrial e sanitária a nível municipal, de acordo com a Lei Federal nº 7.889, de 23.11.89, obrigam-se obter registro junto ao SIM/Pinhal de São Bento.

Art 20 - Os estabelecimentos a que se refere o Art. 19 receberão número de registro.

§ 1º Estes números obedecerão à seriação própria e independente, fornecidos pelo SIM/Pinhal de São Bento.

§ 2º O número de registro constará obrigatoriamente nos rótulos, certificados, carimbos de inspeção dos produtos e demais documentos.

Art 21 - Para o processo de obtenção do Registro, junto ao SIM/Pinhal de São Bento, deverá ser seguido os seguintes procedimentos:

- Requerimento solicitando Registro no SIM/ Pinhal de São Bento (2 vias, conforme anexo 1.1);

II- Requerimento solicitando aprovação do terreno/estabelecimento (2 vias, conforme anexo 1.2)

III - Documento de liberação das obras pelas autoridades municipais;

IV - Documento de liberação do órgão competente de fiscalização do meio ambiente;

V- Requerimento de solicitação de aprovação do projeto para construção (2 vias, conforme anexo 1.3), junto as plantas a seguir:

No caso de empresas com área superior a 250m²

- Situação – escala 1/500
- Baixa – escala 1/100
- Fachada – escala 1/50
- de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas – escala 1/100
- Detalhes de equipamentos – escala 1/10 ou 1/100
- Hidro -sanitária – escala 1/100 ou 1/500.

No caso de empresas com área de medidas até 250m² deverá ser apresentado:

- Requerimento de solicitação de aprovação do projeto para construção (2 vias, conforme anexo 1.3) juntamente a um croqui de planta baixa na escala 1/100 ou a juízo do SIM/Pinhal de São Bento, que pode ser elaborado por profissionais habilitados de órgãos governamentais ou privados;

VI – Memorial descritivo de construção (conforme modelo anexo 1.4)

VII – Memorial econômico sanitário (Conforme modelo anexo 1.5)

VI - Fotocópia do contrato social e alterações ou bloco de produtor rural;

VII - Fotocópia de inscrição no CNPJ ou CPF;

VIII - Fotocópia do comprovante de cadastro de contribuinte no ICMS (quando aplicável);

IX - Fotocópia do alvará de funcionamento;

- Fotocópia do contrato do controle de Pragas (serviço terceirizado);

- Fotocópia do laudo de análise de água conforme anexo 2 deste decreto;

- Fotocópia da anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal de Pinhal de São Bento, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (Conforme modelo anexo 1.6)

- Fotocopia da carteira de saúde dos manipuladores e RT (“apto a manipulação de alimentos”);

- Comprovante de Treinamento em Boas Práticas de Fabricação - BPF, conforme art. 28;

- Fotocópia do termo de compromisso para o recolhimento dos resíduos sólidos (serviço terceirizado/quando aplicável);
- Programas de Autocontrole, conforme o anexo 3 deste regulamento;

Parágrafo único. Antes do início da comercialização, os estabelecimentos deverão apresentar análises microbiológicas e físicas químicas em conformidade com a legislação, dos alimentos que industrializarão.

Art 22 - Aprovados os projetos e o cronograma de execução, o requerente pode dar início às obras.

Art 23 - Concluídas as obras e instalados os equipamentos, de acordo com o cronograma, será requerido ao SIM/Pinhal de São Bento, a vistoria de aprovação e autorização ou não do início dos trabalhos.

Parágrafo único. Após deferido, compete ao SIM/Pinhal de São Bento instalar de imediato a inspeção no estabelecimento.

Art 24 - Satisfeitas as exigências fixadas no presente Regulamento, será expedido o “Certificado de Registro” (conforme modelo anexo 1.10), constando no mesmo o número do registro, razão social, classificação do estabelecimento, localização (estado, município, cidade, vila ou povoado), nome fantasia e outros detalhes necessários.

Art 25 - Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados, tanto de suas dependências como instalações, só poderá ser feita após aprovação prévia dos projetos.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à Inspeção Municipal, cujos projetos não tenham sido previamente aprovados pelo SIM/Pinhal de São Bento.

Art 26 - Os estabelecimentos já registrados no SIM/ Pinhal de São Bento deverão providenciar a criação e implantação de práticas que visem o controle higiênico – sanitário dos processos de fabricação e manuseio dos produtos no estabelecimento.

Parágrafo único. Ficam sujeitos ao que dispõe este artigo os estabelecimentos elaboradores/industrializadores de alimentos de origem dos animais registrados no âmbito do SIM/ Pinhal de São Bento.

Art 27 - O plano de treinamento contendo práticas higiênico-sanitárias sobre produtos e operações, específico para cada estabelecimento, deverá ser elaborado seguindo as regras previstas pela Portaria Nº 368/1997 do MAPA, ou outros que venham a substituí-la.

Capítulo VIII
DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

Art 28 - O abate de animais para o consumo público, ou para matéria prima, na fabricação de derivados, bem como, o beneficiamento de leite no Município, estarão sujeitos às seguintes condições:

§ 1º O abate, a industrialização de carnes e do leite, só poderão ser realizados no Município, em estabelecimentos registrados na União, Estado ou Município, tendo assim livre trânsito.

§ 2º Os animais e seus produtos deverão ser acompanhados de documentos sanitários e fiscais pertinentes, para identificação e procedência.

§ 3º Os animais deverão ser, obrigatoriamente, submetidos à inspeção veterinária "ante" e "post-mortem" e abatidos mediante processo humanitário. A manipulação, durante os procedimentos de abate e industrialização, deverá observar os requisitos de uma boa higiene.

§ 4º Os veículos de transporte de carnes e vísceras comestíveis, deverão ser providos de meios para produção e/ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências regulamentares. A critério do SIM/Pinhal de São Bento, o transporte poderá ser realizado apenas com meio isotérmico, desde que atendidos os aspectos de higiene e que a temperatura dos produtos seja mantida até o seu local de entrega, conforme legislações vigentes.

Art 29 - Localizar-se em pontos distantes de fontes produtoras de odores desagradáveis e poeira de qualquer natureza.

Art 30 - Ser instalado, de preferência, no centro de terreno, devidamente cercado, afastado dos limites das vias públicas no mínimo 10m (dez metros) e dispor de área de circulação que permita a livre movimentação dos veículos de transporte, exceção para aqueles já instalados e que não disponham de afastamento em relação às vias públicas, os quais poderão funcionar desde que as operações de recepção e expedição se apresentem interiorizadas.

Art 31 - Dispor de abastecimento de água potável e clorada para atender, suficientemente, às necessidades de trabalho do estabelecimento e das dependências sanitárias.

Art 32 - Dispor de água quente para usos diversos e suficiente às necessidades do estabelecimento.

Art 33 - Dispor de iluminação natural e artificial abundantes, bem como de ventilação adequada e suficiente em todas as dependências.

Art 34 - Possuir piso de material impermeável, resistente à abrasão e à corrosão, ligeiramente inclinado para facilitar o escoamento das águas residuais, bem como para permitir uma fácil lavagem e desinfecção.

Art 35 - Ter paredes lisas, de cor clara, de fácil higienização e impermeáveis com azulejo ou outro material aprovado pelo SIM/ Pinhal de São Bento.

Art 36 - Possuir forro de material impermeável, resistente a umidade e a vapores, construído de modo a evitar o acúmulo de sujeira, de fácil lavagem e desinfecção. Podendo salas de abates serem dispensadas nos casos em que o telhado proporcionar uma perfeita vedação à

entrada de poeira, insetos, pássaros e assegurar uma adequada higienização, a critério do SIM/ Pinhal de São Bento.

Art 37 - Dispor de dependência de uso exclusivo para a recepção dos produtos não comestíveis e condenados. A dependência deve ser construída com paredes até o teto, não se comunicando diretamente com as dependências que manipulem produtos comestíveis.

Art 38 - Dispor de mesas de materiais resistentes e impermeáveis, de preferência de aço inoxidável, para a manipulação dos produtos comestíveis e que permitam uma adequada lavagem e desinfecção.

Art 39 - Dispor de tanques, caixas, bandejas e demais recipientes construídos de material impermeável, de superfície lisa que permitam uma fácil lavagem e desinfecção.

Art 40 - Dispor nas dependências do estabelecimento, de pias, sabão líquido inodoro, sanitizantes, quando for o caso, e em boas condições de funcionamento e número suficiente para a atividade.

§ 1º Os acessos às dependências devem ser providos de barreira sanitária completa, constando de lava botas, sanitizante, pia para higienização das mãos, sabão líquido inodoro, papel toalha e lixo provido de tampa com acionamento a pedal.

Art 41 - Dispor de rede de esgoto em todas as dependências, com dispositivo que evite o refluxo de odores e a entrada de roedores e outros animais, ligada a tubos coletores e estes ao sistema geral de escoamento e de instalação para a retenção de gordura, resíduos e corpos flutuantes, bem como, de dispositivo para a depuração artificial das águas servidas e de conformidade com as exigências dos órgãos oficiais responsáveis pelo controle do Meio Ambiente.

Art 42 - Dispor, conforme legislação específica, de dependências sanitárias e vestiários adequadamente instalados, de dimensões proporcionais ao número de operários, com acesso indireto às dependências industriais, quando localizadas em seu corpo.

Art 43 - Dispor de suficiente “pé direito” nas diversas dependências, de modo que permita a disposição adequada dos equipamentos, principalmente da trilhagem aérea, a fim de que os animais dependurados após o atordoamento permaneçam com a ponta do focinho distante do piso, de forma que não haja contaminação da carcaça.

Art 44 - Dispor de pocilgas cobertas, currais e/ou apriscos com pisos pavimentados apresentando ligeiro caimento no sentido dos ralos. Deverá ainda ser provido de bebedouros para utilização dos animais e pontos de água, com pressão suficiente, para facilitar a lavagem e desinfecção dessas instalações e dos meios de transporte.
Parágrafo único. Os currais e pocilgas deverão dispor de plataforma, quando for o caso, para realização da inspeção "ante mortem".

Art 45 - Dispor de espaços mínimos e de equipamentos que permitam as operações de atordoamento, sangria, esfola, evisceração, inspeção, resfriamento, armazenagem, estocagem, acabamento das carcaças e da manipulação dos miúdos, com funcionalidade e que preservem a higiene do produto final além de não permitir que haja contato das carcaças já esfoladas, entre si ou por contaminações cruzadas, antes de terem sido devidamente inspecionadas pelo SIM/ Pinhal de São Bento.

Art 46 - Prover a seção de miúdos, quando prevista, de separação física entre as áreas de manipulação do aparelho gastrointestinal e das demais vísceras comestíveis.

Art 47 - Dispor de telas em todas as janelas e/ou dispositivos de fechamento automático em outras passagens para o interior, de modo a impedir a entrada de insetos, pássaros e roedores.

Art 48 - Dispor de almoxarifado para guarda de embalagens, recipientes, produtos de limpeza e outros materiais utilizados na indústria.

Art 49 - Dispor de dependência, quando necessário, para uso como escritório da administração do estabelecimento, inclusive para pessoal de serviço de inspeção sanitária, podendo ser separada do estabelecimento.

Art 50 - As demais informações e especificações não contidas neste capítulo, deverão seguir as normas técnicas de instalações e equipamentos equivalentes ao Decreto nº 9.013, de 29 de Março de 2017 - RIISPOA e outras que vierem a substituí-la.

Art 51 - Será permitido o sacrifício dos animais somente após a prévia insensibilização, utilizando-se o método adequado à espécie. A sangria deve ser imediata e completa respeitando-se o tempo mínimo de 3 minutos, antes do qual não poderá ser realizado nenhum procedimento.

Parágrafo único. As etapas que antecedem a sangria dos animais, incluindo o manejo pré-abate e a insensibilização, devem seguir normas específicas de Abate Humanitário.

Art 52 - Em suínos, depilar e raspar, logo após ao escaldamento em água quente, utilizando-se temperaturas e métodos adequados, acrescentando também a necessária lavagem da carcaça antes da evisceração, conforme legislação específica vigente. Quando usados outros métodos de abate, os procedimentos higiênicos deverão ser atendidos rigorosamente.

§ 1º Permitir-se-á apenas o coureamento de suínos mediante aprovação e autorização do SIM/ Pinhal de São Bento.

§ 2º No caso de aves a escaldagem também será realizada em tempo e métodos adequados à boa tecnologia e à obtenção de um produto em boas condições higiênico – sanitárias.

Art 53 - Eviscerar, sob as vistas de funcionário do SIM/ Pinhal de São Bento em local em que permita o pronto exame das vísceras, com identificação entre estas, a cabeça e carcaça do animal. Em casos de evisceração retardada, a destinação será realizada a critério do médico veterinário.

Art 54 - Executar os trabalhos de evisceração com todo cuidado a fim de evitar que haja contaminação das carcaças provocada por operação imperfeita, devendo os serviços de inspeção sanitária, em casos de contaminação por fezes e/ou conteúdo ruminal, aplicar as medidas higiênicas preconizadas.

Art 55 - As operações de abate devem ser efetuadas de forma a manter a correspondência entre carcaça, cabeça e vísceras. Nos casos em que o SIM/ Pinhal de São Bento julgar necessário, que em função da velocidade de abate a empresa não conseguir realizar a relação cabeça, víscera e carcaça, os mesmos devem ser identificados.

Art 56 - A inspeção "ante" e "post mortem", bem como a inspeção de produtos de origem animal e seus derivados, obedecerá no que couber, quanto a sua forma e condições, as disposições a ela relativas, previstas pela Lei Federal nº 1.283 de 18 de dezembro de 1950 e alterações, e pelo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal aprovado pelo Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017 e alterações.

Parágrafo único. Devem ser observadas, ainda, demais legislações vigentes referentes a inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal.

Art 57 - Considerar, quando da inspeção de animais, carcaças e vísceras o previsto nos Art. 53 e 54 deste Decreto as limitações do estabelecimento, admitindo o aproveitamento condicional de carcaças e/ou vísceras, apenas nos casos em que houver condições para tal.

Art 58 - A critério do SIM/ Pinhal de São Bento, permitir-se-á a retirada de materiais condenados para a industrialização fora do estabelecimento (graxaria industrial), sendo que o seu transporte será efetuado em recipientes e/ou veículos fechados específicos e apropriados.

Capítulo IX
DA HIGIENE DO ESTABELECIMENTO E PESSOAL

Art 59 - Todas as dependências dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene, antes, durante e após a realização dos trabalhos.

Art 60 - Será exigido que os operários lavem as mãos antes de entrar no ambiente de trabalho, quando necessário durante a manipulação e a saída de sanitários.

Art 61 - Marcar o equipamento, carrinhos, tanques, caixas de modo a evitar qualquer confusão entre os destinados a produtos comestíveis e os usados no transporte ou depósito de produtos não comestíveis.

Art 62 - É de responsabilidade dos estabelecimentos, lavar e desinfetar diariamente e convenientemente os pisos e paredes, assim como o equipamento e utensílios usados nos estabelecimentos. Os produtos de higienização empregados devem ser previamente aprovados pelos órgãos competentes.

Art 63 - Os estabelecimentos controlados pelo SIM/ Pinhal de São Bento devem ser mantidos livres de moscas, mosquitos, baratas, ratos, camundongos e quaisquer outros insetos, além de gatos, cães e outros animais, agindo-se cautelosamente quanto ao emprego de venenos, cujo uso só é permitido nas dependências não destinadas a manipulação ou depósito de produtos comestíveis e mediante expressa autorização do SIM/ Pinhal de São Bento.

Parágrafo único. Para estabelecimentos de produtos de origem de animais registrados no SIM/Pinhal de São bento será exigido programa de combate a pragas e roedores.

Art 64 - Exigir do pessoal que trabalha com produtos comestíveis, desde a área de sangria até a expedição, o uso de uniforme completo de cor branca, mantidos convenientemente limpos.

Parágrafo único. Por “uniforme completo” entende-se calça, camiseta ou jaleco, protetor de cabeça (gorro ou toca, e quando necessário capacete) e botas.

Art 65 - Exigir do pessoal que manipula produtos condenados e/ou não comestíveis, que realiza a desinfecção dos equipamentos e instrumentos com produtos apropriados e aprovados, uniformes diferenciados.

Art 66 - Será proibido que o pessoal faça suas refeições nos locais de trabalho, bem como, deposite produtos, objetos e material estranho a finalidade da dependência, ou ainda guardar roupas de qualquer natureza. Também é proibido fumar, cuspir ou escarrar em qualquer dependência de trabalho do estabelecimento.

Parágrafo único. As empresas devem apresentar ao SIM/ Pinhal de São Bento, para devida apreciação e aprovação os programas de autocontrole. Sendo de sua responsabilidade a implementação dos autocontroles na indústria.

Art 67 - Far-se-á todas as vezes que o SIM/ Pinhal de São Bento julgar necessário, a substituição, raspagem, pinturas e reparos em pisos, paredes, tetos e equipamentos.

Art 68 - Lavar e desinfetar, tantas vezes quanto necessário, os pisos, cercas dos currais, bretes de contenção, mangueiras, pocilgas, apriscos e outras instalações próprias para guardar, pouso e contenção de animais vivos ou depósitos de resíduos industriais, bem como, de quaisquer outras instalações julgadas necessárias pelo SIM/ Pinhal de São Bento.

Art 69 - Inspecionar e manter convenientemente limpas as caixas de sedimentação de resíduos, ligadas e intercaladas a rede de esgoto.

Art 70 - Conservar ao abrigo de contaminação de qualquer natureza, os produtos comestíveis durante a sua obtenção, embarque e transporte.

Art 71 - É vedado o emprego de vasilhames de cobre, latão, zinco, barro, ferro estanhado, madeira ou qualquer outro utensílio que por sua forma e composição possa causar prejuízos a manipulação, estocagem e transporte de matérias primas e de produtos usados na alimentação humana.

Art 72 - A inspeção de saúde é exigida para qualquer empregado do estabelecimento, seus dirigentes ou proprietários, mesmo que exerçam esporadicamente atividades nas dependências. Sempre que ficar comprovada a existência de dermatoses ou quaisquer doenças infectocontagiosas ou repugnantes em qualquer pessoa que exerça atividade no estabelecimento será ela imediatamente afastada do trabalho, cabendo ao serviço de inspeção sanitária comunicar o fato a autoridade da saúde pública. É obrigatório o uso de carteirinha de saúde com a expressão “apto a manipular alimentos”.

Art 73 - A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade de acordo com legislação vigente.

Art 74 – Inspecionar previamente, os continentes quando destinados ao acondicionamento de produtos utilizados na alimentação humana sendo rejeitados os que forem julgados sem condições de uso. De modo algum é permitido o acondicionamento de matérias-primas ou produtos destinados a alimentação humana em carrinhos, recipientes ou demais continentes que tenham servido a produtos não comestíveis. Os recipientes utilizados para acondicionamento de produtos condenados ou não comestíveis devem ser de cor vermelha ou identificados de forma a evitar o uso com produtos comestíveis.

Art 75 - Não é permitida a guarda de material estranho nos depósitos de produtos, nas salas de matança e seus anexos e na expedição.

Art 76 – Não é permitida a utilização de qualquer dependência dos estabelecimentos como residência.

Art 77 - Higienizar, diariamente, ou sempre que necessário os instrumentos de trabalho.

Art 78 – Vetar a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pela chefia do estabelecimento, ou pelo encarregado do SIM/ Pinhal de São Bento.

Capítulo X
DA EMBALAGEM E ROTULAGEM

Art 79 – Entende-se por “embalagem” o invólucro ou recipiente destinado a proteger, acomodar e preservar materiais destinados à exposição, embarque, transporte e armazenagem.

Art 80 - Os produtos de origem animal destinados à alimentação humana só podem ser acondicionados ou embalados em recipientes aprovados pelo órgão de fiscalização competente.

Art 81 - Recipientes anteriormente usados só podem ser aproveitados para o envasamento de produtos e matérias-primas utilizadas na alimentação humana, quando absolutamente íntegros, perfeitos e higienizados.

Parágrafo único. Em hipótese alguma podem ser utilizados, se anteriormente tenham sido empregados no acondicionamento de produtos e matérias-primas de uso não comestível.

Art 82 - Todos os produtos de origem animal entregues ao comércio devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com este Regulamento, com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade - RTIQ - de cada produto e em conformidade com as normas da ANVISA, INMETRO e MAPA.

Art 83 - As solicitações para aprovação prévia do registro, alteração e cancelamento de produtos serão encaminhadas ao SIM/Pinhal de São Bento, devendo ser conforme modelo anexo 4.1 deste decreto.

Art 84 - A numeração do registro dos produtos será fornecida pelo estabelecimento solicitante, com numeração crescente e sequencial de

três dígitos, seguido do número de registro do estabelecimento junto ao SIM/Pinhal de São Bento.

Art 85 - Os produtos cujos padrões ainda não estejam referenciados em RTIQ ou outra legislação vigente, somente serão registrados após a realização de estudos científicos, consultas e publicações de normas técnicas. Porém, o estabelecimento poderá comprovar os padrões do produto através de laudos de análises laboratoriais e embasamento científico, descrevendo os padrões em que o produto se enquadra no memorial descritivo do produto, mediante aprovação do SIM/ Pinhal de São Bento.

Art 86 - As carcaças, as partes de carcaças e cortes armazenados ou em trânsito, ou entregues ao comércio, devem estar identificados, por meio de carimbos, etiquetas ou rótulos e embalados conforme modelos fornecidos e aprovados pelo SIM/ Pinhal de São Bento.

Parágrafo único. Para carcaças e partes de carcaças, deverão ser utilizadas etiquetas lacres.

Art 87 – Modelos dos carimbos para uso no Serviço de Inspeção Municipal (SIM/ Pinhal de São Bento):

§ 1º Para fins de padronização, ficam definidos os seguintes modelos de carimbos do Serviço de Inspeção Municipal (SIM/ Pinhal de São Bento):

Modelo 1:

Pinhal de São Bento

INSPECIONADO
000

Dimensões: 2,5cm (dois centímetro e meio) de diâmetro. Forma: circular
Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra "INSPECIONADO" com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM/ Pinhal de São Bento.
Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 10, em negrito.
Uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis de até 1,0 Kg (um quilograma).

Modelo 2:

Dimensões: 3,5cm (três centímetros e meio) de diâmetro. Forma: circular
Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra "INSPECIONADO" com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM/ Pinhal de São Bento.
Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 12, em negrito.
Uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis com mais de 1,0 Kg (um quilograma).

Modelo 3:

Dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura.
Forma: elíptica.
Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra "INSPECIONADO" com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa. Acompanhando a curva superior os dizeres "NOME DO MUNICICPIO" e acompanhando a curva inferior a sigla "SIM" todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 20, em negrito.
Uso: carcaças de bovinos, bubalinos, suínos e ovinos em condições de consumo em natureza, aplicado externamente sobre as massas musculares de cada quarto. A tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.

Modelo 4:

"ABREVIAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO/SIM Reg. 000 – 000"

- Dimensões: em linha horizontal com no máximo 20 caracteres. - Forma: digitado em posição horizontal.
- Dizeres: impresso na última linha da etiqueta, que consta a denominação do produto, em letras maiúsculas a "ABREVIAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO" e separado por barra a palavra "SIM", um espaço em branco, seguido do registro abreviado "Reg", mais o número do estabelecimento com três dígitos separados por um traço o número ou código do produto de três dígitos; representado no seguinte formato: ABREVIAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO/SIM Reg. 000 - 000. Todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte nº 10, em negrito.
Uso: em produtos de origem animal e derivados fracionados e temperados por mercados e supermercados com emissão de etiqueta em balança eletrônica juntamente com o nome do corte ou produto fracionado e temperado.

§ 2º As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto, desde que acondicionadas por peças, em embalagens individuais e invioláveis, devendo constar o carimbo juntamente com os demais dizeres exigidos no rótulo.

Art 88 - Fica criado no âmbito do Município, o carimbo de Inspeção Municipal, para uso exclusivo no Serviço de Inspeção Municipal (SIM/ Pinhal de São Bento).

Art 89 - O carimbo de Inspeção Municipal é a identificação oficial usada unicamente em estabelecimento sujeito a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal (SIM/Pinhal de São Bento), constituindo o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente do Município.

Art 90 - O carimbo de Inspeção Municipal obedecerá exatamente à descrição e os modelos mencionado neste Decreto, devendo respeitar as dimensões, forma, dizeres, tipo e cor única, a ser usado nos estabelecimentos fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM/ Pinhal de São Bento).

Art 91 - O carimbo utilizado durante o abate deve ficar sob a guarda do Serviço de Inspeção.

Art 92 - Os carimbos destinados às carcaças de animais, obrigatoriamente deverão ser confeccionados em material de nylon ou cobre.

Capítulo XI
DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art 93 - A periodicidade e o tipo das análises laboratoriais dos produtos, água e outros, a serem efetuados pelo estabelecimento registrado, serão definidos pelo controle de qualidade, observando a legislação pertinente.

Parágrafo único. A coleta de análises oficial é obrigatória, definida e realizada pelo responsável do SIM/ Pinhal de São Bento, onde devem seguir os padrões de coleta descritos no modelo anexo 2 deste decreto.

Capítulo XII
DAS INFRAÇÕES

Art 94 - As infrações ao presente Regulamento, em conformidade com a Lei Federal nº 7.889 de 23 de Novembro de 1989 e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.

Parágrafo único. O Serviço de Inspeção seguirá as infrações previstas no ANEXO 8 deste regulamento. Devendo o SIM manter um histórico

que deverá conter todas as alterações sucessivas realizadas no documento, sendo preenchido a cada modificação: a versão, a data, a página e a natureza da mudança.

Capítulo XIII
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTA DO SIM

Art 95 - O SIM/ Pinhal de São Bento deverá dispor de pessoal técnico de nível superior (Médico Veterinário) e médio em número adequado, devidamente capacitados para realização de inspeção sanitária "ante e post-mortem" e tecnológica, obedecendo à legislação vigente.

Parágrafo único. A inspeção "ante" e "post-mortem" é privativa do Médico Veterinário.

Art 96 - Deve dispor de meios para registro em compilação dos dados estatísticos referentes ao abate, industrialização de carnes, produção de leite e derivados, condenações e outros dados que porventura se tornem necessários.
Parágrafo único. Deve dispor de estrutura para arquivar documentos.
Art 97 - O SIM Pinhal de São Bento / deverá ter veículo a sua disposição ou outro meio que viabilize a locomoção do seu pessoal até os locais de fiscalização, além de espaço físico e equipamentos necessários a execução das atribuições.

Capítulo XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 98 - As matérias-primas, de origem animal que derem entrada em indústria e/ou no comércio do próprio Município deverão proceder de estabelecimento sob inspeção industrial e sanitária, de Órgão Federal, ou equivalente, Estadual ou do próprio Município devidamente identificado por rótulos, carimbos, documentos sanitários e fiscais pertinentes.
Parágrafo único. Tratando-se de carnes in natura, deverão ser submetidos ao tratamento por frio no próprio estabelecimento de origem.

Art 99 - Os produtos industrializados serão devidamente rotulados conforme as determinações do SIM.

Art 100 - Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de massa, deverão ter aprovação nos órgãos competentes do Ministério da Saúde.

Art 101 - As formulações utilizadas nos Produtos de Origem Animal deverão ser previamente aprovadas pelo SIM seguindo os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade dos Produtos, ou conforme aprovação prévia do Serviço de Inspeção.

Art 102 - Sempre que possível, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária deve facilitar a seus técnicos a realização de estágios e cursos, participação em Seminários, Fóruns e Congressos relacionados com os objetivos deste Regulamento.

Art 103 - O SIM/Pinhal de São Bento organizará, em conjunto com outros órgãos públicos, os serviços de fiscalização a nível de consumo. Esta inspeção exigirá a comprovação e a documentação da origem, bem como, as condições de higiene das instalações, operações e equipamentos do estabelecimento.

§ 1º Para combate a fraudes de produtos de origem animal, os estabelecimentos devem seguir o disposto no anexo 8 deste regulamento.

§ 2º Para controle da rastreabilidade, os estabelecimentos devem seguir o disposto no anexo 4 deste regulamento.

Art 104 - Em casos de fraudes, adulterações e falsificações ou outras situações que julgar necessário, o SIM poderá solicitar um regime especial de fiscalização (REF).

Art 105 - Sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisto, modificado ou atualizado.

Art 106 - Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente regulamento serão resolvidos pelos responsáveis do SIM/Pinhal de São Bento e/ou os Gestores Municipais.

Art 107 - As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias.

Art 108 – Em casos que gerem dúvida ou não estejam estabelecidos neste Decreto, seguem-se as leis superiores do Ministério da Agricultura e suas atualizações.

Art 109 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINHAL DE SÃO BENTO, PR, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:81AED721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11435/2022

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação cujo objeto é **Aquisição de materiais e equipamentos para execução das atividades de vigilância em saúde, em atendimento ao plano de aplicação para execução financeira dos recursos transferidos por meio do Programa ProVigiA-PR, disposto na Resolução Sesa n.º 1.103/2021** não foi devidamente divulgada no Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br**, e conseqüentemente seu edital não foi disponibilizado portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 09/12/2022, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente.

Piraquara, 25 de novembro de 2022.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:35FB1962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43.181/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a**contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, impressão e montagem de carnês de IPTU**será realizada no dia**09 de dezembro de 2022, às 9h**por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor Máximo:**R$ 81.900 (oitenta e um mil e novecentos reais)**Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.bre no endereço eletrônicowww.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor

correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 25 de novembro de 2022.

WILLIAN BEETZ BECH
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C4ADBF46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.237/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a**aquisição de material de limpeza para atendimento as secretarias do municipio, às 9h**por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor Máximo:**R$ 983.174,66 (novecentos e oitenta e três mil cento e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal –www.comprasgovernamentais.gov.bre no endereço eletrônicowww.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 25 de novembro de 2022.

WILLIAN BEETZ BECH -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5D7ECE00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.612/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período compreendido entre **01/11/2022 a 30/11/2022** a servidora **KERLLY JHENIFER MARTINS QUEIROZ**, ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matrículas funcionais nº 67130-1 e 70939-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:BCFB33D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.613/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder a **Licença Especial para Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais**, no período compreendido entre **04/10/2022 a 03/10/2023** à servidora **MIRELA MARIS DOS SANTOS VIEIRA**, ocupante do cargo **AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO**, matrícula funcional nº **997325** lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de outubro de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:DAA6C1A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.614/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder a renovação de **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre 01/11/2022 a 31/10/2023 à servidora **OTALI MACHACK GOMES**, ocupante do cargo AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO**,** matrícula funcional nº **997215**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:46450D3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.615/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder a renovação de **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre 07/11/2022 a 06/11/2023 à servidora **DANIELA BRITES DE BARROS**, ocupante do cargo PSICÓLOGO**,** matrícula funcional nº **701221**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 07 de novembro de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:4657933E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.616/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder a **Licença Especial para Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais**, no período compreendido entre **21/11/2022 a 20/11/2023** à servidora **SUELY CRISTINA ARAUJO BRACONI DE SIQUEIRA**, ocupante do cargo **PSICÓLOGO**, matrícula funcional nº **846031,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 21 de novembro de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de novembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:1626EB05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 a favor da empresa Datalegis – Consultoria, Ensino & Pesquisa Eireli, inscrita no CNPJ sob n° 01.031.983/0001-96, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para um vereador, visando a participação no "câmaras municipais: eleições das mesas diretivas, o trabalho nas comissões, com ênfase em CPI e CP**"**, com custo total no valor de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Pitanga, 25 de novembro de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:8C8D405E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 23/2022

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 23/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 a favor da empresa Gestão Pública Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 40.178.961/0001-05, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para um vereador, visando a participação no "fórum nacional de administração pública e gestão de cidades inteligentes: novas tecnologias para câmaras e prefeituras", com custo de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Pitanga, 25 de novembro de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:FF6D047E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EDITAL Nº 8/2022 - AUDIÊNCIA PÚBLICA - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Pitanga informa a quem interessar possa, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 29 de novembro de 2022, às 18 horas, no Plenário Nestor Horodenski, para apresentação e análise da seguinte pauta:

Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 1/2022 de autoria do Legislativo Municipal – Altera o art. 109-A da Lei Orgânica Municipal para adotar no processo legislativo orçamentário municipal as emendas de bancada.

Assim todos ficam convidados e os vereadores desta comissão devidamente convocados.

Paço da Liberdade, 25 de novembro de 2022.

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:2E43F34F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2022

O Presente edital trata da **INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a formalização de Termo de Patrocínio entre o Município de Pitanga/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Associação Folclórica Ucraniana Kyiv – AFUK.

Trata-se de procedimento que tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, com a finalidade de interesse público e recíproco entre o Município de Pitanga/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, deste Município, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciados pelo órgão gestor da respectiva política.

O Termo de Patrocínio contemplará a Transferência de recursos financeiros à entidade, conforme condições estabelecidas no próprio Termo.

A presente parceria visa receber repasse financeiro destinado ao pagamento de despesas para custeio do evento promovido pela entidade de acordo com o plano de trabalho que deverá ser apresentado.

Considerando a Lei Municipal nº 2420/2022, a qual autoriza o Poder Executivo conceder apoio a eventos, atividades e projetos realizados por pessoas físicas, jurídicas e entidades privadas, ligados à cultura, ao esporte e que promovam o fomento e incentivo ao desenvolvimento da agricultura, da pecuária, da indústria, do comércio e do turismo, voltados à finalidade de interesse público municipal, tendo em vista a inviabilidade de competição, em razão da natureza singular e da entidade executora.

A parceria será executada pelo próprio Tomador com sede e foro no Município de Pitanga/PR a qual trata-se de pessoa jurídica de direito privado, sem caráter político, religioso, racial, sem fins lucrativos, sendo a única instituição municipal capaz de cumprir com o objetivo e meta da parceria.

Por fim, o presente objeto de parceria possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração Municipal juntamente com as entidades sociais.

O Tribunal de Contas da União de longa data aponta que os patrocínios por parte de órgão ou entidade da Administração Pública podem ser celebrados sem a necessidade de prévia licitação, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993 mormente quanto à necessária formalização de procedimento de inexigibilidade e devida justificação do projeto incentivado (arts. 25 e 26 daquele diploma).

Neste sentido, considerando as atividades desenvolvidas pela instituição voltadas para a cultura, cabe a ela gerir e administrar os recursos financeiros próprios e os que lhes forem repassados através de Termos de Patrocínio.

No âmbito do Município de Pitanga, o Decreto n° 176/2022 alterado pelo Decreto nº 405/2022, também prevê a possibilidade de dispensa e Inexigibilidade de Chamamento Público:

Art. 31. Excepcionalmente no ano de 2022, os projetos poderão ser analisados mediante a proximidade da realização do objeto, tendo em vista não se demonstrar a viabilidade de Chamamento Público neste momento.

Portanto, é com respaldo da Lei Municipal n° 2420/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros à Associação Folclórica Ucraniana Kyiv – AFUK em seu Art. 1º, que houve a Dispensa do Chamamento Público para celebração do Termo de Patrocínio, tendo em vista a inviabilidade de competição, em razão da natureza singular e da entidade executora nos moldes dos Art.25 e 26 da Lei nº 8.666/93 e do Art. 31 do Decreto nº 176/2022.

Considerando que a Associação Folclórica Ucraniana Kyiv – AFUK tem como a finalidade de divulgar e bem representar o Município no evento XXVIII Festival Nacional de Danças Ucranianas, que ocorrerá entre os dias 02 a 04 de dezembro de 2022 em Pitanga, o qual se traduz no maior evento do gênero, realizando anualmente em um Município diferente do Estado do Paraná e também de outros estados onde há representatividade ucraniana.

Nesse caso, referente ao Patrocínio acordado, encontra sustentação na Lei nº 2420 de 29 de abril de 2022, em seu artigo 1°. Vejamos o que dita o caput:

"**Art.1°** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio a eventos, atividades e projetos realizados por pessoas físicas, jurídicas e entidades privadas, ligado à cultura, ao esporte e que promovam o fomento e incentivo ao desenvolvimento da agricultura, da pecuária, da indústria, do comércio e do turismo, voltados à finalidade de interesse público municipal, sob o regime de mútua cooperação, por meio de transferência de recursos financeiros ou de outras formas de ajuda de custo previstas em lei, inclusive benefícios fiscais, obedecidas as disposições da Lei."

Conforme o que versa a Lei nº 2420/2022, pode a Administração Pública formalizar em favor de entidades conceder apoio a eventos, atividades e projetos realizados por pessoas físicas, jurídicas e entidades privadas, ligados à cultura, ao esporte e que promovam o fomento e incentivo ao desenvolvimento da agricultura, da pecuária, da indústria, do comércio e do turismo, voltados à finalidade de interesse público municipal, conforme já anteriormente mencionado

Precedendo essas formalizações, deve o Poder Público realizar Chamamento Público das Instituições/Entidades competentes pela execução de projeto, ou então proceder a dispensa ou Inexigibilidade para tanto.

A entidade formalizou a juntada dos seguintes documentos. I - Apresentação; II - Justificativa; III – Objetivos gerais e específicos; IV – Metas a atingir, sempre que possível, quantificadas; V – Meios de divulgação; VI – Prazo de execução/ cronograma; VII – Plano de aplicação dos recursos financeiros e utilização dos recursos humanos, sob a forma de planilhas, com definição das etapas e períodos de execução, acompanhado do respectivo cronograma físico-financeiro.

Deste modo, somos favoráveis à Dispensa de Chamamento Público devido que a entidade Associação Folclórica Ucraniana Kyiv – AFUK apresentaram todos os documentos acima relacionados, assim visando a celebração do Termo de Patrocínio entre Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte desde que a instituição atenda às exigências e requisitos previstos na Lei nº 2420/2022 e Decreto nº 176/2022.

O Termo de Patrocínio será celebrado no Valor Total de R$ 350.944,31 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos); Classificação de Despesas: **970.3.350.41.00.00 – 1000 – Contribuições.**

ENTIDADE	CNPJ	VALOR
Associação Folclórica Ucraniana Kyiv – AFUK	03.081.513/0001-62	R$ 350.944,31
	Total	**R$ 350.944,31**

Os serviços serão executados de acordo com o Plano de Trabalho, cumprindo os requisitos específicos da Lei nº 2420/2022 e do Decreto nº 176/2022.

Ante todo o exposto, verifica-se que a INEXIGILIBIDADE para a parceria com a Associação Folclórica Ucraniana Kyiv – AFUK e TERMO DE PATROCÍNIO é plenamente legal, pois está prevista na Lei e ainda possui razões de ordem de interesse público. A Lei prevê nessas situações de Inexigibilidade, a possibilidade de impugnação que se dará oportunidade.

Assim, o presente Termo de Patrocínio se faz necessário para levar a efeito a parceria com a Associação Folclórica Ucraniana Kyiv – AFUK. A escolha da referida Organização da Sociedade Civil, ocorre diante da inviabilidade de competição entre as mesmas, em razão da natureza singular do objeto da parceria e o alcance das metas a serem atingidas pelas mesmas.

Desta forma, em atendimento à legislação vigente, propomos Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização direta de parcerias entre o Município de Pitanga/Pr e a Associação Folclórica Ucraniana Kyiv – AFUK.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do Decreto Municipal nº 176/2022.

Pitanga, 24 de Novembro de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DC066586

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE PATROCÍNIO Nº 003/2022

TERMO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGA E A ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA UCRANIANA KYIV - AFUK, OBJETIVANDO APOIO AO EVENTO XXVIII FESTIVAL NACIONAL DE DANÇAS UCRANIANAS – PITANGA/PR.

De um lado, **ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA UCRANIANA KYIV - AFUK,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 03.081.513/0001-62, com sede a rua Conselheiro Zacarias, 890, Pitanga-PR, representada neste ato pela pessoa de FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, brasileiro, agricultor, CPF nº 497.029.639-15, RG nº 3.623.303-6, residente e domiciliado neste Município, na condição de Presidente da instituição.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede a Praça 28 de Janeiro, nº 171, Paço Administrativo, Município de Pitanga – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.386.265-3 e CPF nº 043.260.959-89, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 410, centro, Pitanga-PR.

Entre si, justo e acordado, celebram o presente instrumento de PATROCÍNIO, mediante as seguintes cláusulas. Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Pitanga, sito à Praça 28 de Janeiro, nº 171, Centro, Pitanga-PR, as PARTES acima qualificadas, para firmarem o presente Termo de PATROCÍNIO nas condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE PATROCÍNIO tem por objeto o repasse de valores nos termos da Lei nº 2420/2022, em nome da PATROCINADA, com a finalidade de divulgar e bem representar o Município no evento XXVIII Festival Nacional de Danças Ucranianas, que ocorrerá entre os dias 02 a 04 de dezembro de 2022 em Pitanga, o qual se traduz no maior evento do gênero, realizando anualmente em um Município diferente do Estado do Paraná e também de outros estados onde há representatividade ucraniana.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente TERMO DE PATROCÍNIO é de R$ 350.944,31 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), consolidado até a presente data, despesa que correrá pela fonte **970.3.350.41.00.00 – 1000 – Contribuições.**
O pagamento será efetuado em 1 (uma) parcela através de transferência bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em instituição bancária, sendo o pagamento realizado até o dia 30 de novembro de 2022, conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE PATROCÍNIO, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro – Das Obrigações do Patrocinador:

•Fiscalizar, avaliar e vistoriar a execução do contrato, através de servidor previamente designado, podendo solicitar a emissão de relatórios gerenciais e auditar os relatórios de prestação de contas elaborados pelo PATROCINADO;

•Proporcionar ao PATROCINADO o acesso às informações e documentos necessários à execução do contrato, bem como aos locais onde os serviços estão sendo executados;

•Comunicar ao PATROCINADO, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;

•Efetuar o pagamento no prazo fixado neste contrato;

•Liberar o valor do patrocínio, e deduzir deste, se for o caso, as indenizações devidas pelo PATROCINADO em razão de inadimplência nos termos deste Contrato;

•Fornecer o logotipo/marca do Município de Pitanga ao PATROCINADO, com os respectivos padrões e regras para aplicação em todo canal de comunicação e material previstos nas contrapartidas acordadas.

Parágrafo Segundo – Das Obrigações do Patrocinado:

•O PATROCINADO se compromete a utilizar o material disponibilizado título de patrocínio, único e exclusivamente, para permitir sua participação no evento determinado neste instrumento.

•Este contrato poderá ser rescindido caso o PATROCINADO utilize o material que lhe for dado a título de patrocínio com despesas desnecessárias para sua participação no evento.

•O PATROCINADO se obriga a utilizar a logomarca do patrocinador durante a sua participação nos eventos, bem como, em quaisquer veiculações de sua imagem, referentes ao evento, independente da mídia utilizada, observadas as disposições da cláusula 7ª deste instrumento.

•Mobilizar e disponibilizar todos os recursos necessários à execução do objeto deste contrato;

•Executar este contrato na forma estabelecida no Edital bem como na Proposta apresentada ao PATROCINADOR

•Responsabilizar-se por todas as despesas envolvidas na execução do objeto deste contrato, inclusive com as despesas bancárias;

•Observar os horários determinados pelo PATROCINADOR;

•Fornecer todas as informações solicitadas pelo PATROCINADOR no prazo determinado;

•Disponibilizar ao PATROCINADOR os contatos (telefone, endereço, e-mail, rádio, etc.) dos responsáveis pela execução do objeto contratado;

•Manter os dados cadastrais atualizados junto ao PATROCINADOR;

•Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para se contratar com a Administração Pública;

•Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pelo PATROCINADOR;

•O PATROCINADO não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos;

•Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo PATROCINADOR quanto à execução do contrato;

•Manter um arquivo organizado com todos os documentos relacionados a este contrato, tais como ordens e recomendações

expedidas pelo PATROCINADOR, bem como registros de manutenção e de fatos relevantes;

•Submeter à aprovação do PATROCINADOR o leiaute do material de divulgação e de todas as peças publicitárias que contenham a sua imagem, bem como suas formas de divulgação;

•Comunicar, por escrito, ao PATROCINADOR, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, quaisquer alterações no calendário do PROJETO/EVENTO, salvo em caso fortuito ou de força maior, quando deverá justificar as alterações ocorridas;

•Apresentar ao PATROCINADOR, em até 30 (trinta) dias corridos após o encerramento do cronograma do objeto deste Contrato, relatório final comprovando a realização e o cumprimento fiel e tempestivo de todas as contrapartidas relacionadas neste Instrumento, em meio físico ou magnético, contendo um exemplar e/ou uma fotografia de cada peça de divulgação do PROJETO com a inserção da imagem do PATROCINADOR, bem como clipping das atividades desenvolvidas pela PATROCINADA

•Zelar pela unicidade visual e de comunicação em todas as peças desenvolvidas, sob sua responsabilidade, para o PROJETO/EVENTO;

•Respeitar a imagem e/ou a assinatura do PATROCINADOR;

•Garantir ao PATROCINADOR o direito de entrevistar, gravar, filmar e fotografar o PROJETO e o direito de utilizar entrevistas, gravações, imagens e fotos, conforme seu interesse;

•Assegurar ao PATROCINADOR o uso de material gravado pela PATROCINADA, durante o desenvolvimento do PROJETO, resguardados os direitos artísticos, de imagem, de voz, de produção cinematográfica e de distribuição. Quando solicitado, o material deverá ser fornecido ao PATROCINADOR em até 15 (quinze) dias corridos após a data do pedido;

•Responsabilizar-se pelas declarações de veiculação, cessão de direitos de uso de imagem e de direitos autorais de todos os profissionais que participarão do PROJETO/EVENTO cujas imagens pessoais ou de suas obras sejam utilizadas nos materiais gráficos e/ou audiovisuais do PROJETO;

•Promover ações que resultem em mais visibilidade do PROJETO/EVENTO perante as comunidades local, regional, nacional e/ou internacional, se for o caso;

•Cumprir todas as exigências determinadas pelos órgãos públicos para a realização do objeto deste Contrato, inclusive quanto ao pagamento de direitos autorais, seguros, taxas, impostos e demais encargos legais;

•Obter prévio e expresso consentimento do PATROCINADOR para eventual publicação de quaisquer relatórios, ilustrações ou detalhes relacionados ao objeto do instrumento específico de contratação;

CLÁUSULA QUARTA – DAS METAS
As partes estabelecem entre si as seguintes metas a serem atingidas pela PATROCINADA na execução dos projetos e atividades de que trata o presente termo:

Parágrafo Primeiro – o objetivo do projeto é manter e dar continuidade ao Festival Nacional de Danças Ucranianas, que é realizado anualmente entre Grupos Folclóricos Ucranianos do Brasil, visando conservar a cultura trazida por nossos imigrantes da Ucrânia, por meio da dança, música e arte. O Festival busca a Integração entre os grupos folclóricos e a troca de experiências culturais e sociais. No projeto, serão desenvolvidos todos os princípios do folclore, união, riqueza da cultura ucraniana e as experiências de cada dançarino em sua individualidade, que formam no todo a essência dos grupos folclóricos, que é levar até o público e a comunidade as maravilhas da dança e cultura ucraniana. Com foco na integração entre a comunidade do município que sediará o evento, aos dançarinos de outras cidades que trazem suas belíssimas apresentações, executando atividades de aproximação com a cultura nos ambientes escolares do município, e ainda, movimentar a economia locai. Serão realizados espetáculos com os grupos convidados, com entrada franca para participantes do evento e comunidade. O projeto contará com três dias de evento, realizado na cidade de Pitanga - PR, fornecendo alojamentos e alimentação para os inscritos no festival.

Parágrafo Segundo – Representar o Município de Pitanga nas apresentações; Fomentar e enriquecer a cultura ucraniana, presente nas raízes do nosso Município; Despertar nos jovens e adolescentes de Pitanga o interesse pela prática da dança ucraniana, proporcionando, desenvolvimento, conhecimento e curiosidade pela cultura e seus aspectos folclóricos; Proporcionar à população Pitanguense, regional, estadual e nacional, a oportunidade de assistir a mais uma edição do maior evento de danças ucranianas da América Latina; Fomentar e melhorar o Festival Nacional de Danças Ucranianas; Cobrir custos do evento; Fomentar a cultura e em contrapartida o comércio e o turismo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS DO PATROCINADOR
Durante a vigência deste Contrato, o PATROCINADOR estará investido das seguintes prerrogativas:

•uso do título de patrocinador do PROJETO/EVENTO;

•direito de uso das informações divulgadas sobre o PROJETO/EVENTO no site do PATROCINADOR e em qualquer outro meio de comunicação;

•direito de homologar previamente todo material de divulgação do PROJETO/EVENTO em que conste o seu nome, o seu logotipo ou a sua marca.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Departamento de Cultura, devidamente designado para tanto, ao qual competirá zelar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta do PATROCINADO e neste Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, a Comissão dará ciência ao PATROCINADO, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

Parágrafo Segundo - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do PATROCINADO por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

Parágrafo Terceiro - O PATROCINADOR reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seu anexo e da proposta da PATROCINADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigerá até a data de 31/12/2022, podendo ocorrer sua prorrogação em caso de adiamento, desde que devidamente justificado pelas partes e por relevantes razões de relevante interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES
O presente contrato poderá ser alterado, no que couber, nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO
Com base no disposto no art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

•por ato unilateral e escrito da Administração, sendo aplicado, no que couber, os casos enumerados no artigo 78 da supracitada Lei;

•amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

•judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo único - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do PATROCINADO, fica o PATROCINADOR autorizado a reter pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados ou solicitar a restituição do valor pago a título de patrocínio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Pitanga-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

•A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte do PATROCINADO não importará, de forma alguma, em alteração contratual;

•É vedado ao PATROCINADO subcontratar total ou parcialmente a prestação dos serviços do objeto deste contrato;

•É vedado ao PATROCINADO caucionar ou utilizar este Contrato como garantia para qualquer operação financeira;

•Toda e qualquer alteração deste Contrato será formalizada por escrito, mediante respectivo aditamento contratual.

•O Município de Pitanga poderá, a qualquer tempo, realizar divulgação de sua condição de patrocinador do projeto;

•Em caso de divulgação do projeto por terceiros, o PATROCINADO compromete-se a usar seus melhores esforços para informar o patrocínio do Município de Pitanga e da Secretaria responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PITANGA, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE PATROCÍNIO, no Diário Oficial. O MUNICÍPIO DE PITANGA, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE PATROCÍNIO para Publicação.

O presente TERMO DE PATROCÍNIO é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DE PITANGA; e outra para as partes requerentes.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE PATROCÍNIO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, firma o presente Protocolo de Intenções em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Pitanga, 24 de Novembro de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Município de Pitanga

ALFREDO LUIZ SCHAVAREN
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

FRANCISCO ANTONIO DE LIMA
Associação Folclórica Ucraniana Kyiv - AFUK

Testemunha 1 – Nome: _____ CPF nº: _____
Testemunha 2 – Nome: _____ CPF nº: _____

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D75CFB21

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO Nº 003/2022

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08, com sede a Praça 28 de Janeiro, nº 171, Paço Administrativo, Município de Pitanga-PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.386.265-3 e CPF nº 043.260.959-89, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 410, Centro, Pitanga-PR.

PATROCINADA: ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA UCRANIANA KYIV - AFUK, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 03.081.513/0001-62, com sede a Conselheiro Zacarias, 890, Pitanga-PR, de agora em diante denominado **PATROCINADA,** representada neste ato pela pessoa de FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, brasileiro, agricultor, CPF nº 497.029.639-15, RG nº 3.623.303-6, residente e domiciliado neste Município, na condição de Presidente da instituição.

OBJETO: O presente Termo de Patrocínio tem por objeto o repasse de valores nos termos da Lei nº 2420/2022, em nome da PATROCINADA, com a finalidade de divulgar e bem representar o Município no evento XXVIII Festival Nacional de Danças Ucranianas, que ocorrerá entre os dias 02 a 04 de dezembro de 2022 em Pitanga, o qual se traduz no maior evento do gênero, realizando anualmente em um Município diferente do Estado do Paraná e também de outros estados onde há representatividade ucraniana.

VALOR: O valor do presente Termo de Patrocínio é de R$ 350.944,31 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), que a CONCEDENTE repassará a PATROCINADA, em 1 (uma) parcela, sendo:

- 1ª Parcela: R$ 350.944,31 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Contribuições: 970.3.350.41.00.00 – 1000

VIGÊNCIA: 24 de novembro a 31 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2022.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FE520980

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 402, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **CARLOS HENRIQUE GONÇALVES LUZ**, no Cargo de Assessor Especial de Secretaria de Desenvolvimento Econômico II, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 16 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:38893DC8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 961, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonerar a pedido a servidora Leticia Chulek, Matrícula nº 54789, do cargo de Agente Comunitário De Saúde (40 horas), do Concurso para Emprego Público, Admitida em 13/06/2016, através do Contrato nº 013/2016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **LETICIA CHULEK,** matrícula nº 54789, do Concurso para Emprego Público, nomeada através do Contrato nº 013/2016, no Cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** na data de 13 de junho de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 24 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:40C235A1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 962, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomear Jose Stipp Neto por ter sido aprovado (a) em 18º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Operador de Maquinas 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **JOSE STIPP NETO**, por ter sido aprovado (a) em 18º lugar na classificação**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS -44 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a contar de 21 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FAED8EF3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (25/11/2022 às 16:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 087.867.859-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6381.172A.0135.0458 no seguinte endereço:https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:77AF3D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 160/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE MÁQUINA PESADA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN – MODELO DL200, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 08 de Dezembro de 2022, tipo menor preço do Lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 25/11/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:D627027C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2022

DATA: 25 de novembro de 2022

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ART.1° - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ **68.300,00 (Sessenta e oito mil e trezentos reais**), destinados ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:
01 – PODER LEGISLATIVO
001 – Câmara Municipal de Pitangueiras
01 – Legislativa
031 – Ações Legislativas
0001 – Procedimentos Legislativos
2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
(03) - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R$ 55.000,00
(04) – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais . R$ 13.300,00
TOTAL GERAL R$ 68.300,00

ART.2° - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vi- gor, a saber:
01 – PODER LEGISLATIVO
001 – Câmara Municipal de Pitangueiras
01 – Legislativa
031 – Ações Legislativas
0001 – Procedimentos Legislativos
1.001 – Obras e Equipamentos-Câmara Municipal de Pitangueiras
(01) - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 1.000,00
(02) - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 40.000,00
2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
(07) - 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil R$ 5.970,00
(08) – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 5.830,00
(10) – 3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Con-
Tratos de Terceirização R$ 10.500,00
(11) – 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R$ 5.000,00
TOTAL GERAL :R$ 68.300,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, em 25 de novembro de 2022

DOUGLAS FELIPE BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:60AA5F30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 269/2022

DATA: 01 de setembro de 2022.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº 735/2021, de 12 de novembro de 2021, Lei Orçamentária,

DECRETA:–
Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 33.458,59 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo.

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial/total das dotações discriminadas no anexo.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de setembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F06A0FC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 270/2022

DATA: 01 de setembro de 2022.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 10º da Lei Municipal nº 735/2021, de 12 de novembro de 2021, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 927.434,63 (novecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), destinado ao reforço das dotações discriminadas, no anexo.

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior discriminadas no anexo.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de setembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7A4B8DC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 271/2022

DATA: 01 de setembro de 2022.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 10º da Lei Municipal nº 735/2021, de 12 de novembro de 2021, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 212.431,44 (duzentos e doze reais, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo.

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação discriminadas no anexo.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de setembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:836BAC99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 277/2022

DATA: 15 de setembro de 2022.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 10º da Lei Municipal nº 735/2021, de 12 de novembro de 2021, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo.

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação discriminadas no anexo.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 15 de setembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:56E878FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 278/2022

DATA: 21 de setembro de 2022.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 10º da Lei Municipal nº 735/2021, de 12 de novembro de 2021, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 419.500,00 (quatrocentos e dezenove mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo.

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação discriminadas no anexo.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de setembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6479E20D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2022

DATA: 24 de novembro de 2022.

SÚMULA: Nomeia os membros para composição de Comissão de Avaliação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – DESIGNAR os servidores **Diego Eduardo Fávero**, matrícula nº 1174-6/1, e **Renan Ricardo Rosa**, matrícula nº 1180-0/1, e a servidora **Mayara Bento da Rocha**, matrícula nº 1194-0/1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Especial de Avaliação** com a finalidade de procederem a **Avaliação de Software**, a ser a contratado para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 24 de novembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B91D4CE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 279/2022

DATA: 23 de setembro de 2022.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 10º da Lei Municipal nº 735/2021, de 12 de novembro de 2021, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.281.366,27 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo.

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação discriminadas no anexo.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 23 de setembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1DA22E85

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022

EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 60/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DSCOM DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ/MF: 34.494.895/0001-80
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de informática.
VALOR: R$ 93.160,00 (noventa e três mil cento e sessenta reais).
07.001.1339200071.008 - 4.4.90.52.42.00.00(42009) Fonte: 000
06.001.1236100061.006 - 4.4.90.52.35.00.00 (1452) Fonte: 127

06.001.1236100061.006 - 4.4.90.52.35.00.00 (1378) Fonte: 104
06.001.1236500061.007 - 4.4.90.52.35.00.00 (42005) Fonte: 104
06.001.1236100062.020 - 3.3.90.30.26.00.00(42011) Fonte: 104
06.001.1236500062.025-3.3.90.30.26.00.00(42012) Fonte: 104
10.003.1030100102.087-4.4.90.52.35.00.00(42013) Fonte:498
10.003.1030100101.041-4.4.90.52.35.00.00(1382) Fonte:303
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.17.00.00(1390) Fonte:303
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.26.00.00(1580) Fonte: 303
04.001.0412200041.004-4.4.90.52.35.00.00(1373) Fonte: 000
04.001.0412200042.010-3.3.90.30.26.00.00(1579) Fonte: 000
01.001.0412200042.010-3.3.90.30.17.00.00(1222) Fonte: 000
08.002.0824400081.010-4.4.90.52.35.00.00(1381) Fonte: 733
08.002.0824400082.032-3.3.90.30.17.00.00(1389) Fonte: 733
08.002.0824400081.010-4.4.90.52.35.00.00(42026)Fonte: 730
08.002.0824400082.032-3.3.90.30.26.00.00(42028)Fonte: 730
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Brendon Damasceno Simoa
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:3BF52093

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022

EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 60/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA
CNPJ/MF: 24.832.819/0001-83
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de informática.
VALOR: R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais)
07.001.1339200071.008 - 4.4.90.52.42.00.00(42009) Fonte: 000
06.001.1236100061.006 - 4.4.90.52.35.00.00 (1452) Fonte: 127
06.001.1236100061.006 - 4.4.90.52.35.00.00 (1378) Fonte: 104
06.001.1236500061.007 - 4.4.90.52.35.00.00 (42005) Fonte: 104
06.001.1236100062.020 - 3.3.90.30.26.00.00(42011) Fonte: 104
06.001.1236500062.025-3.3.90.30.26.00.00(42012) Fonte: 104
10.003.1030100102.087-4.4.90.52.35.00.00(42013) Fonte:498
10.003.1030100101.041-4.4.90.52.35.00.00(1382) Fonte:303
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.17.00.00(1390) Fonte:303
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.26.00.00(1580) Fonte: 303
04.001.0412200041.004-4.4.90.52.35.00.00(1373) Fonte: 000
04.001.0412200042.010-3.3.90.30.26.00.00(1579) Fonte: 000
01.001.0412200042.010-3.3.90.30.17.00.00(1222) Fonte: 000
08.002.0824400081.010-4.4.90.52.35.00.00(1381) Fonte: 733
08.002.0824400082.032-3.3.90.30.17.00.00(1389) Fonte: 733
08.002.0824400081.010-4.4.90.52.35.00.00(42026)Fonte: 730
08.002.0824400082.032-3.3.90.30.26.00.00(42028)Fonte: 730
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Marcelo Augusto Papa
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:1102066D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022

EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 60/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: STOCKI E ALMEIDA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ/MF: 40.781.430/0001-02
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de informática.
VALOR: R$ 5.038,00 (cinco mil e trinta e oito reais)
07.001.1339200071.008 - 4.4.90.52.42.00.00(42009) Fonte: 000
06.001.1236100061.006 - 4.4.90.52.35.00.00 (1452) Fonte: 127
06.001.1236100061.006 - 4.4.90.52.35.00.00 (1378) Fonte: 104
06.001.1236500061.007 - 4.4.90.52.35.00.00 (42005) Fonte: 104
06.001.1236100062.020 - 3.3.90.30.26.00.00(42011) Fonte: 104
06.001.1236500062.025-3.3.90.30.26.00.00(42012) Fonte: 104
10.003.1030100102.087-4.4.90.52.35.00.00(42013) Fonte:498
10.003.1030100101.041-4.4.90.52.35.00.00(1382) Fonte:303
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.17.00.00(1390) Fonte:303
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.26.00.00(1580) Fonte: 303
04.001.0412200041.004-4.4.90.52.35.00.00(1373) Fonte: 000
04.001.0412200042.010-3.3.90.30.26.00.00(1579) Fonte: 000
01.001.0412200042.010-3.3.90.30.17.00.00(1222) Fonte: 000
08.002.0824400081.010-4.4.90.52.35.00.00(1381) Fonte: 733
08.002.0824400082.032-3.3.90.30.17.00.00(1389) Fonte: 733
08.002.0824400081.010-4.4.90.52.35.00.00(42026)Fonte: 730
08.002.0824400082.032-3.3.90.30.26.00.00(42028)Fonte: 730
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Regis Franklin de Almeida
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:EC6A1142

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022

EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 60/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF: 28.491.296/0001-00
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de informática.
VALOR: R$ 6.999,50 (seis mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
07.001.1339200071.008 - 4.4.90.52.42.00.00(42009) Fonte: 000
06.001.1236100061.006 - 4.4.90.52.35.00.00 (1452) Fonte: 127
06.001.1236100061.006 - 4.4.90.52.35.00.00 (1378) Fonte: 104
06.001.1236500061.007 - 4.4.90.52.35.00.00 (42005) Fonte: 104
06.001.1236100062.020 - 3.3.90.30.26.00.00(42011) Fonte: 104
06.001.1236500062.025-3.3.90.30.26.00.00(42012) Fonte: 104
10.003.1030100102.087-4.4.90.52.35.00.00(42013) Fonte:498
10.003.1030100101.041-4.4.90.52.35.00.00(1382) Fonte:303
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.17.00.00(1390) Fonte:303
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.26.00.00(1580) Fonte: 303
04.001.0412200041.004-4.4.90.52.35.00.00(1373) Fonte: 000
04.001.0412200042.010-3.3.90.30.26.00.00(1579) Fonte: 000
01.001.0412200042.010-3.3.90.30.17.00.00(1222) Fonte: 000
08.002.0824400081.010-4.4.90.52.35.00.00(1381) Fonte: 733
08.002.0824400082.032-3.3.90.30.17.00.00(1389) Fonte: 733
08.002.0824400081.010-4.4.90.52.35.00.00(42026)Fonte: 730
08.002.0824400082.032-3.3.90.30.26.00.00(42028)Fonte: 730
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Wanderson Guiraldeli
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A82EDF97

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2022

EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 60/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: LARYSSA MARIA CAVALCANTE REI 39928041865
CNPJ/MF: 47.745.673/0001-34
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de informática.
VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
07.001.1339200071.008 - 4.4.90.52.42.00.00(42009) Fonte: 000
06.001.1236100061.006 - 4.4.90.52.35.00.00 (1452) Fonte: 127
06.001.1236100061.006 - 4.4.90.52.35.00.00 (1378) Fonte: 104
06.001.1236500061.007 - 4.4.90.52.35.00.00 (42005) Fonte: 104
06.001.1236100062.020 - 3.3.90.30.26.00.00(42011) Fonte: 104
06.001.1236500062.025-3.3.90.30.26.00.00(42012) Fonte: 104
10.003.1030100102.087-4.4.90.52.35.00.00(42013) Fonte:498
10.003.1030100101.041-4.4.90.52.35.00.00(1382) Fonte:303
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.17.00.00(1390) Fonte:303
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.26.00.00(1580) Fonte: 303
04.001.0412200041.004-4.4.90.52.35.00.00(1373) Fonte: 000
04.001.0412200042.010-3.3.90.30.26.00.00(1579) Fonte: 000
01.001.0412200042.010-3.3.90.30.17.00.00(1222) Fonte: 000
08.002.0824400081.010-4.4.90.52.35.00.00(1381) Fonte: 733
08.002.0824400082.032-3.3.90.30.17.00.00(1389) Fonte: 733
08.002.0824400081.010-4.4.90.52.35.00.00(42026)Fonte: 730
08.002.0824400082.032-3.3.90.30.26.00.00(42028)Fonte: 730
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Laryssa Maria Cavalcante Rei,
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C49E4CF4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 45/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 64/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MB - CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA
CNPJ/MF: 05.882.271/0001-31
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 45/2021, cujo término passa a ser em 27 de maio de 2023.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Marcia Bounassar
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:5ACB8A74

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022

O Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as razões transcritas na Ata da Sessão Pública do Pregão Presencialpara Registro de Preços nº 63/2022, emitida pela Pregoeira.

Considerando o Parecer Jurídico, datado de 18/11/2022, referente a matéria de diligência promovida pela Pregoeira do Processo, juntada aos autos do mesmo procedimento licitatório.

Considerando a Ata de Resultado de Diligência, datada de 18/11/2022, emitida pela Pregoeira, juntada aos autos do mesmo procedimento licitatório.

Declara FRACASSADO o certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo Administrativo nº 63/2022, cujo objeto é "contratação de empresa especializada para prestaçao de serviços de segurança."

Remeta-se a presente ao Setor Competente, para a publicidade pelos meios oficiais, a fim de que todos tenham conhecimento e caso o ÓrgãoRequisitante mantenha interesse na aquisição, novo processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Pitangueiras, 25 de novembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A0AD399F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
RETIFICADORA

CNPJ Nº76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO-PARANÁ
PORTARIA N°. 205/2022

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais,e considerando o processo de aposentadoria 020/2022 da servidora MARIA TEREZINHA JOCHEM.

RESOLVEM

Art. 1º Fica concedida à servidora MARIA TEREZINHA JOCHEM, brasileira, servidora pública municipal de PLANALTO, PR., ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, nível 01 do Grupo Operacional II, matrícula 2471, nomeada pelo Decreto 835/1990,**aposentadoria VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,**com proventos mensais e integrais ao cálculo da planilha, fundamentada no artigo 36, da Lei nº 1.285/2007 e artigo 3º da EC nº 47/2005, artigo 10, § 7º e artigo 24, inciso II da EC nº 103/2019.
Art.2°Será aplicado reajuste com direito a PARIDADE (na mesma data em que ocorrer o reajuste dos servidores da ativa), regra garantida pelo artigo 7º da EC 41/2003.
Art. 3º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.384,17 (Hum mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos) conforme planilha de cálculo no processo de aposentadoria nº 020/2022.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 23 de novembro de 2022.
Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 23 de novembro de 2022..

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DILCE MARIA HOSDA
Presidente FUNPREV

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:6F5D3547

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 091/2022 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Preg oeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 123/2022 de 21 de junho de 2022 , em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1 . Objeto da Licitação
Aquisição de máquina escavadeira Hidráulica e retro escavadeira nova para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Planalto – PR.

2. Empresas Participantes:
2.1 – TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI
2.2 – DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
2.3 – ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA
2.4 – TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI
2.5 – VSS COMERCIO E SERVIÇO LTDA

3. Empresa Vencedora:
3.1 – TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.389.018/0001-04 situada no município de Sério - RS classificado em 1º lugar em todos os itens do certame totalizando a importância de R$ 122.654,00 (cento e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 091/2022 de 03 de novembro de 2022, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 18 de novembro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E1B6DE30

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 091/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 091/2022, lavrada em 18 de novembro de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de carretas agrícolas visando à implementação de ações e políticas de desenvolvimento rural sustentável em benefício da agricultura familiar.

EMPRESA: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI
LOTE: 01 **ITEM**: 01.
LOTE: 02 **ITEM**: 01.
VALOR TOTAL: R$ 122.654,00 (cento e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).

DATA: 25 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:FA35891E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 318/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 091/2022

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de carretas agrícolas visando à implementação de ações e políticas de desenvolvimento rural sustentável em benefício da agricultura familiar.
VALOR TOTAL: R$122.664,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:5285BDFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.373, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: "Altera a Lei nº1888, de 12 de novembro de 2018."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art.2º da Lei nº1888/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º. O auxilio só será autorizado quando houver garantia de atendimento no município de referência, com horário e data definidos previamente, salvo nos casos de urgência, cuja autorização dar-se-á pelo Secretário Municipal de Saúde a pedido fundamentado do médico.

§ 1º O auxilio será concedido, exclusivamente, a pacientes atendidos na rede pública ou conveniada/contratada pelo SUS, sendo vedado o pagamento de TFD quando o paciente for realizar consulta ou qualquer tipo de procedimento em clínicas que não sejam da rede pública ou conveniadas pelo SUS, exceto para portadores de Transtorno do Espectro Autista que necessitem de terapias não disponíveis no município, mediante justificativa e autorização prévia.

§ 2º Fica vedada a autorização de TFD para acesso de pacientes a outro município para tratamento que utilizem procedimentos assistenciais contidos no Piso de Atenção Básica - PAB.

§ 3º Fica vedado o pagamento de diárias a pacientes encaminhados por meio de TFD que permaneçam hospitalizados no município de referência.

§ 4º Fica vedado o pagamento de auxílio para pessoas que utilizem o serviço de transporte disponibilizado pelo município.

§ 5º Fica vedado o pagamento de TFD em deslocamentos menores do que 50 km de distância, exceto para portadores de Transtorno do Espectro Autista que necessitem de terapias não disponíveis no município, mediante justificativa e autorização prévia.

Art. 2º. O art.3º da Lei nº1888/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os valores pagos são posteriores, a título de restituição e somente serão pagos após concluído o processo de solicitação e análise pela Secretaria Municipal de Saúde."

Art. 3º. O art.4º da Lei nº1888/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º O Processo para solicitação de Tratamento Fora do Domicílio, será iniciado mediante laudo médico, requisição ou declaração médica, conforme anexos, encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, via Protocolo do Município, em até 30 (trinta) dias após o deslocamento médico para fora do domicílio, exceto nos casos em que o beneficiário ou seu representante legal apresente comprovantes quanto à impossibilidade de cumprimento do prazo de trinta dias.
§ 1º O documento comprovante que trata o caput deste artigo deverá ser emitido por profissional médico integrante do SUS, devendo ser preenchidos, em letra de forma legível, atestando a necessidade do paciente em utilizar o referido processo de tratamento.
(...)
Art. 4º. O art.5º da Lei nº1888/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)
§ 1º (...)
§ 2º Para menores de 18 anos será considerado 01 (um) acompanhante (pai ou mãe), exceto em casos em que a mãe seja deficiente física ou mental, com incapacidade de expressão ou compreensão, situação em que será considerada a liberação de um segundo acompanhante, pai ou pessoa a ser indicada.
§ 3º Pacientes maiores de 60 (sessenta) anos poderão viajar com acompanhante, em conformidade com a legislação em vigor que assegura o direito a acompanhante.

Art. 5º. Ficam suprimidos os artigos 6º, 7º e 8º da Lei nº1888/2018.

Art. 6º. A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 23 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:5666D003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.374, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: "Institui o Programa "Nota Pontalense" e dispõe sobre a concessão de prêmios, no Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- A arrecadação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza pelo Município de Pontal do Paraná será incentivada mediante concurso de premiação denominado Programa "Nota Pontalense".

Art. 2º- A participação no sorteio é exclusiva para pessoa física, a qual deve:
I - Solicitar NFE de serviços em seu CPF;
II - Fazer a adesão ao programa;
III - O contribuinte terá direito a um cupom de sorteio a cada R$ 100,00 (cem reais) em serviços emitidos em seu CPF;
IV - O controle dos créditos e das NFE se dará por CPF com consulta on-line por aplicativo de celular ou no site da Prefeitura;
V - Em dezembro de cada exercício, os cupons com os CPF`s irão para sorteio público e concorrerão a prêmios constante nesta Lei e no Regulamento do Programa Nota Pontalense.

Art. 3º -É possível a adesão de prestadores de serviços como parceiros do Programa Nota Pontalense, mediante doação de brindes ou prêmios a serem sorteados, com a inclusão dos mesmos nas peças publicitárias do Programa.

Art. 4º- O Programa Nota Pontalense se dará mediante sorteio anual de prêmios em dinheiro ou bens, com custo total anual de até R$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 1º O valor a que se refere o caput deste artigo poderá ser atualizado monetariamente por Decreto, anualmente, nos mesmos índices que forem utilizados para a correção dos tributos municipais.
§ 2º Os valores dos prêmios distribuídos serão calculados em valores líquidos e eventuais tributos incidentes deverão ser deduzidos e recolhidos pela Comissão de Administração do concurso.
§ 3º No caso do sorteio de veículos automotores, as obrigações acessórias, como licenciamento e IPVA, dentre outras, ficarão a cargo do contribuinte premiado.

Art. 5º -o Município fará constar anualmente, previsão orçamentária para fazer face às despesas decorrentes desta Lei.

Art. 6º -Para a organização do concurso será nomeada, através de portaria, uma Comissão de Administração, que deverá contar com, no máximo, 5 (cinco) membros, e que terão as seguintes atribuições:
I - zelar pelo cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos;
II - orientar e dirimir as dúvidas dos participantes do concurso;
III - organizar os eventos de premiação;
IV - proceder à notificação do contribuinte para a comprovação de sua regularidade perante o fisco e retirada do prêmio;
V - homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no momento da apuração bem como proceder à publicação na imprensa local;
VI - comunicar à autoridade fazendária o prêmio não reclamado no prazo legal, para as providências legais;
VII - apreciar, preliminarmente, os recursos apresentados, com parecer à autoridade fazendária, que decidirá sobre o feito, em grau superior;
VIII - elaborar relatório geral do concurso, que deverá ser entregue à autoridade fazendária 5 (cinco) dias após cada sorteio.

Art. 7º -O regulamento do concurso deverá prever os casos de exclusão do sorteio, sendo vedada a participação das seguintes pessoas:
I - Prefeito e o Vice-Prefeito;
II - Secretários Municipais e servidores nomeados em cargo comissionado, inclusive dos Consórcios integrados pelo Município de Pontal do Paraná;
III - Membros da Comissão de Administração do concurso;
IV - Vereadores;

Art. 8º -O Programa Nota Pontalense será regulamentado por Decreto Municipal, o qual estabelecerá todos os requisitos necessários para a participação no concurso, as datas dos sorteios, os quais serão públicos, além de outros elementos que se fizerem necessários.

Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 23 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VINICIUS EPPINGER VERGINIA MARA PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento Procuradora-Geral

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:9BB55B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10695/2022 DE 25/11/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10695/2022 de 25/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado doParaná, no uso de suas atribuições legais e das que lheforam conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o CréditoAdicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.052.		SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA E RURAL	
468 - 3.3.90.30.00.00	00511	MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00
471 - 3.3.90.39.00.00	00511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	285.000,00
Total Suplementação:			**400.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	
09.002.18.542.0023.2.037.		GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
290 - 3.3.90.39.00.00	00511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
Total Redução:			**400.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:E4CAFC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10693/2022 DE 24/11/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10693/2022 de 24/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
219 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
Total Suplementação:			**9.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPART DE IND E COM E REL DO TRABALHO	
07.004.23.691.0014.1.008.		CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS	
226 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
Total Redução:			**9.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:59D3D87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10692/2022 DE 24/11/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10692/2022 de 24/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 229.000,00 (duzentos e vinte e Nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.306.0027.2.043.		MERENDA ESCOLAR - CMEI'S	
353 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.000,00
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
859 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00
693 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.700,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.306.0028.2.046.		MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
393 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.000,00
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
804 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00
694 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.300,00
Total Suplementação:			**229.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:3F2B6A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10696/2022 DE 25/11/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10696/2022 de 25/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
396 - 3.1.90.04.00.00	00104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
831 - 3.1.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	52.000,00
Total Suplementação:			**55.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
362 - 3.1.90.13.00.00	00104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
826 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	52.000,00
Total Redução:			**55.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:018C4EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 899 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no LEI MUNICIPAL 1810/18 e em conformidade com o MEMORANDO **Nº 17.368/2022**
.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **JEAN CARLOS DE PELEGRIN, MATRICULA: 67421,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, responsável pela função de coordenador II - com atividades de apoio técnico e coordenação administrativa do setor de transporte, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Lei acima especificada, a partir **de novembro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:E3EB5F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 900 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no LEI MUNICIPAL 1810/18 e em conformidade com o MEMORANDO **Nº 17.368/2022**
.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **LANUSSE GIORNELLI MEDINA DE PAULA, MATRICULA: 323352, ocupante do** cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE**, responsável pela função de Coordenador III, com atividades de recebimento de solicitação, organização e disponibilização de transporte de pacientes, contato com pacientes e sobreaviso, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Lei acima especificada, a partir **de novembro de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:AAC3CE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.684 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências**.**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado do seu respectivo cargo de provimento em comissão **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE DEFESA CIVIL - Secretaria Municipal de Segurança Pública,** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr.(a) **SIDMAR CARLOS SILVA DE LIMA,** brasileiro, portador do RG nº. 9499403-9 PR e CPF n. º 057.885.709-05 a partir de **22 de novembro de 2022.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Artigo 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:471E3825

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO – 2022 TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022
Concedente: Prefeitura do Município de Porecatu- PR
Convenente: Serviço de Obras Sociais S.O.S
ADITIVO DE PRAZO
Objeto: *Aulas de capoeira – estimular e desenvolver aptidões físicas naturais, através do movimento espontâneo e estimular aptidões perceptivas como meio de ajustamento do comportamento psicomotor. Oportunizar a criança e adolescente o desenvolvimento das qualidades físicas, objetivando a adaptação orgânica ao esforço físico, contribuindo para a formação e desenvolvimento de habitus salutares. Proporcionar um espaço de convivência, estimulo para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e de autoestima das crianças e adolescente, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As atividades serão pautadas em experiências culturais e criativas.*
Data: 25/11/2022
Vigência: 31/12/2022 à 30/06/2023

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:B0F14B4E

CONTABILIDADE
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO – 2022 TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022
Concedente: Prefeitura do Município de Porecatu- PR
Convenente: Serviço de Obras Sociais S.O.S
ADITIVO DE PRAZO
Objeto: *Banda Municipal – implementar uma banda musical, visando oportunizar a criança e ao adolescente um espaço de reconhecimento e aprimoramento pelo talento musical no qual promove a formação da pessoa humana, construção da cidadania, o desenvolvimento e habilidades socioeducativas, e resgate de talentos profissionalização, integrando a música ao processo interdisciplinar que possibilite a redução das diferenças e contribua com a inclusão social de crianças e adolescentes.*
Data: 25/11/2022
Vigência: 31/12/2022 à 30/06/2023

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:FC01CE33

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 150/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 150/2022
Dispensa de Licitação nº 42/2022
Objeto: Aquisição de sacos de lixo em pacotes para Secretaria de Serviços Públicos.
Contratada: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 33.583.026/0001-48
Valor: R$ 14.764,50 (quatorze mil setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária:
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Órgão: 13 Secretaria de Serviços Públicos
Unidade: 02 Divisão de Limpeza Pública
Dotação: 154520220.2.063.3390.30.00.00 Material de Consumo
Principal: 228
Desdobrada: 185 ou 885
Reserva: 140

Data de Assinatura: 25/11/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A1FD2175

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 88/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 88/2022 CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2022

O Município de Porecatu, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, inscrita no CNPJ sob o nº 80.548.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fábio Luiz Andrade**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.411.199-13, portador da cédula de identidade RG nº 6.605.256-7SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 344, nesta cidade de Porecatu-PR, e de outro lado,a empresa STEL - SISTEMA ELETRICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.248.071/0001-57,com sede na Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, bairro Jardim Vitoria, em Cambé-PR, CEP nº86.182-130, fone (43)3344-4119, e-mail:contratos@avantelicitacoes.com.br, representada por Cleber Ruiz, RG n.º 6.238.497-2 SSP/PR e CPF n.º 004.826.598-39, firmam o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas.

Cláusula Primeiro: Este aditivo tem como finalidade o aumento em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, cujo refere-se ao valor a ser pago pelo contratante à contratada inicialmente pelos (SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E OBRAS ELÉTRICAS, COM CADASTRO JUNTO À COPEL, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E MANTER A REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, E A ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS) é de R$ **775.600,00** (setecentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais), **sendo aplicado 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial contratado cujo refere-se à R$ 193.900,00 (cento e noventa e três mil e novecentos reais).**

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 08 de novembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	*STEL – SISTEMAS ELETRICOS LTDA*
Contratante	Contratada

Testemunha 1 Testemunha 2
CPF: CPF:

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:74A42E6D

LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 151/2018

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 151/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

O MUNICÍPIO DE PORECATU, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Barão do Rio Branco, 344, Porecatu, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Fábio Luiz Andrade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.605.256-7 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob n.º 004.411.199-13, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Stel Sistemas Elétricos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Francisco Delgado Sanches, 305-C, Jardim Vitória, no município de Cambé/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.248.071/0001-57, neste ato representada por sua representante legal, senhora Edneia de Fátima Carvalho, brasileira, divorciada, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.028.796-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 324.391.569-49, residente e domiciliado à Rua da Proclamação, 82, cidade de Cambé/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Edital nº 02/2018, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº. 07/2018**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 10/12/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar 6,51% (seis vírgula cinquenta e um por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor mensal a R$ 53.462,66 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos) e prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 17 de dezembro de 2022.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 09 de novembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	*STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA*
Contratante	Contratada

Testemunha 1 Testemunha 2
CPF: CPF:

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:376038DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PE 056/2022 - GRANEMANN E IASIAK LTDA

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°120/2022
Data: 25/11/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: GRANEMANN E IASIAK LTDA
Protocolo: 965/2022
Licitação: Pregão Eletrônico nº056/2022
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação, instalação, montagem e desmontagem de materiais de ornamentação natalina, nas ruas, praças e prédios públicos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.
Valor Estimado: R$ 149.969,50 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: --28/11/2022 a 27/05/2023

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:E5FB9485

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 058/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº984/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº058/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de recargas de gás de cozinha - GLP, para entrega diretamente nos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante listada abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico n° 058/2022:

PATRICIA MARCONDES ALVES & CIA LTDA - ME CNPJ 19.870.622/0002-80 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$31.920,00 (trinta e um mil e novecentos e vinte reais).

Porto Amazonas, 25 de novembro de 2022.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:2AC3D857

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 059/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº930/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº059/2022
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, transporte, montagem e instalação de móveis planejados à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico n° 059/2022:

MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI CNPJ 26.562.781/0001-00 com os lotes: 2, 3, 4 e 5 no valor total de R$27.071,00 (vinte e sete mil e setenta e um reais).

OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA CNPJ 08.925.642/0001-03 com o lote: 1 no valor total de R$7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais).

Porto Amazonas, 25 de novembro de 2022.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:8D87BDC0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 103/2022 - FICA NOMEADA A FUNCIONARIA PUBLICA MUNICIPAL GABRIELA GODOI DA SILVA PARA DESENVOLVER ATIVIDADE DE AUTORIDADE SANITARIA MUNICIPAL

DECRETO Nº DE 103 DE 25 DE NOVEMBRO 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de
suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei n° 681, de 28/12/2001, que trata das Ações de Saneamento e Vigilância Sanitária no Município de Porto Amazonas;
Considerando o Ofício n° 1263/2022 do setor de Vigilância Sanitária do Departamento de Saúde e protocolado sob n° 1.265 de 17 de novembro de 2022;
Considerando o Protocolo n° 1.265 de 17 de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1° Fica nomeada a funcionária pública municipal **Gabriela Godoi da Silva**, brasileira, solteira, portadora da matrícula nº 287775, concursada efetiva no emprego público de Nutricionista, lotada no Departamento Municipal de Saúde, para desenvolver atividade de **Autoridade Sanitária Municipal.**
Paragrafo Único: A nomeação da empregada pública mencionada no caput do artigo não cria ônus ao município, pois está usando parte de sua carga horária de concurso para a execução das atividades.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:E95C75FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 006 AO CONTRATO N° 023/2018 - CEINEE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2018.

SEXTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº023/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E CEINEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, O QUAL TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO AGENCIADORA DE INTEGRAÇÃO PARA O ESTÁGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DE CURSOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO SUPERIOR, PÓS-MÉDIO E ENSINO MÉDIO, PARA O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM A MENOR TAXA ADMINISTRATIVA (%), CONFORME DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE**, sob nº CNPJ 07.136.551/0001-26, estabelecida à Rua Ararigbóia, nº 255, 1º andar, Centro, CEP 85.501-260, Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor Administrativo- Financeiro **LAERTES DE LIMA MORAES**, inscrito no CPF nº 026.487.839-62, portador da cédula de identidade civil sob o nº3.030.775-5 SESP/PR, ao fim assinado.

GESTOR(A) DE CONTRATO: EMÍLIA APARECIDA MORGADO SALGADO, PORTARIA Nº 012 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

FISCAL DE CONTRATO: ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER, PORTARIA Nº 028 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo com base no índice do IPCA ao contrato nº023/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto o **REAJUSTE DE VALOR** do Contrato firmado entre as partes em 07/03/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

- O valor mensal do contrato após reajustado ficará acrescido de R$ 4.959,54 (quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) passando a ser de R$ 31.567,62 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos);

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao reajuste de valor do contrato, pelo período de 05 (cinco) meses é de R$ 24.797,70 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta centavos);

- A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal das bolsas do contrato vigente com acréscimo de 7,1686% referente à variação do índice do IPCA com a aplicação da taxa de administração de 3,4%;

- Os efeitos financeiros vigoram a partir da sua data de publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo no corrente ano ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:
ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura
UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura

PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE – 12.365.0010.2010 – Manutenção do Ensino Infantil
PROJETO/ATIVIDADE – 13.392.0011.2011 – Manutenção das Atividades Culturais
ORGÃO – 03 – Departamento de Administração
UNIDADE – 03.001 – Departamento de Administração
PROGRAMA – 04.122.0003-2003 – Manutenção do Departamento de Administração
ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE–10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ORGÃO – 10 – Departamento de Assistência Social
UNIDADE – 10.001 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE–08.244.0031.2031– Manutenção do Fundo de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA –
3.3.90.36.07.00 – Estagiários
3.3.90.39.79.00 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 40, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 25 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*LAERTES DE LIMA MORAES*
Prefeito Municipal	Representante Da Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:CFC584F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 060/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº991/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº060/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP
MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada em engenharia elétrica para prestação de serviços de fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra técnica para a execução de serviços com caminhão Munk e oficial eletricista, instalação de novas entradas de energia padrão COPEL e instalação de postes para atendimento as necessidades do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante listada abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico n° 060/2022:

GRANEMANN E IASIAK LTDA CNPJ: 27.843.431/0001-76 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 no valor total de R$184.133,00 (cento e oitenta e quatro mil e cento e trinta e três reais).

Porto Amazonas, 25 de novembro de 2022.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:47DDC197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA

QUARTA-FEIRA – 30/11/2022– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei Complementar nº 20/2022 que, "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023."

ITEM 02
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 21/2022 que, "Institui o programa de distribuição de brinquedos, jogos pedagógicos, ovos de Páscoa, doces ou similares aos alunos da Rede Municipal de Ensino e aos atendidos pelo Projeto Crescendo em Cidadania e dá outras providências."

ITEM 03
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 22/2022 que, "Institui o Serviço de Acolhimento Familiar e dá outras providências."

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes dos Santos
Código Identificador:00925329

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº59/2022

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, no dia 06 outubro de 2022 , fica convocada a 8ª Conferência de Saúde do Município para o dia 29 de novembro de 2022.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada na Câmara Municipal de Prado Ferreira.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.
Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

PRADO FERREIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:704F4F77

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022

DISPENSA Nº 15/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO- SAMAE

CNPJ: 01.755.525/0001-08

CONTRATADA: CASA DE CARNES DO DAVI LTDA

CNPJ: 10.770.023/0001-39

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE).

VALOR: R$ 4.606,88 (quatro mil, seiscentos e seis reais e oitenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura

Prado Ferreira, 23 de novembro de 2022

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do Samae

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:7BAC14A5

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022

DISPENSA Nº 16/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO- SAMAE

CNPJ: 01.755.525/0001-08

CONTRATADA: TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA

CNPJ: 02.064.150/0001-94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE).

VALOR: R$ 1.652,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura

Prado Ferreira, 23 de novembro de 2022

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do Samae

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:6EE5595A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8986/2022 DE 25/11/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.00 1.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.00 1.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
1099 - 3.1.90.94.00.00	03000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
356 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000,00
	Total Suplementação:	**61.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0027.2.148.	Ações para o Aprimoramento da Gestão do SUAS - CAD UNICO/PBF/RC/RB	
1107 - 3.1.90.11.00.00	03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
355 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
	Total Redução:	**61.000,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:85B05C86

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 04/2022

Súmula: Aprovação do Regulamento Interno da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal n° 1363/2020, com suas posteriores alterações; a Resolução nº 03, de 04 de novembro de 2022 do CMDCA de Quatro Barras, reunido ordinariamente em 22 de novembro de 2022,
RESOLVE:
Artigo 1º Aprova o Regulamento da XII Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA.
Artigo 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 23 de novembro de 2022

ÉDSON PEREIRA NUNES
Presidente do CMDCA

REGULAMENTO INTERNO
XII Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente
CAPÍTULO I

Do Temário
Art.1°- A "XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente", com caráter deliberativo, convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através da Resolução nº 03/2022, de 04 novembro de 2022, terá como tema: **"A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".**

CAPÍTULO II
Dos Objetivos
Art.2°- A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como objetivos:
Identificar os desafios a serem enfrentados durante e após a pandemia de Covid-19;
Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;
Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico;
Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia de Covid-19;
Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia de Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;
Refletir sobre a necessidade de ampliação dos orçamentos destinados às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos das crianças e dos adolescentes, considerando os reflexos da pandemia de Covid-19;
Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós- pandemia.
Eleger 1 (um) delegado(a), e seu suplente, para participar da "XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná".

CAPÍTULO III
Da Organização
Art. 3º- A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 29 de novembro de 2022, das 13h00 às 17h00 no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Nilo Favaro, n° 100, Centro, em Quatro Barras - PR.
Art.4º- A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estará a cargo da Comissão Organizadora, composta pelos Conselheiros de Direitos e Adolescentes participantes, conforme Resolução n°03/2022/CMDCA, e será presidida pelo Presidente do CMDCA ou representante indicado por este.
Art.5º- A Comissão Organizadora contará com o suporte técnico, administrativo e financeiro necessário a realização das atividades relacionadas à organização e desenvolvimento da Conferência, fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.
CAPÍTULO IV
Da Metodologia
Art. 6º- Todos os membros inscritos como delegados terão direito a voz e voto.
Art. 7º- A XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente seguirá o tema central: " A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", e como eixos temáticos os definidos pelo CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Eixo Temático 1 - Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;
Eixo Temático 2 - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19;
Eixo Temático 3 - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;
Eixo Temático 4 - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;
Eixo Temático 5 - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.
Art.8º- Os Eixos temáticos serão discutidos em grupos, conforme numeração do crachá recebido no credenciamento. Cada grupo terá três mediadores definidos previamente pela comissão organizadora e um relator escolhido pelos participantes dos grupos.
§1º. Os mediadores terão as seguintes atribuições: auxiliar nos debates e na condução dos trabalhos, controlar o tempo de intervenção de cada participante, abrir e orientar a discussão sobre o tema, auxiliar na apresentação das propostas na plenária.
§ 2º. O relator terá as seguintes atribuições: registrar as conclusões do grupo em instrumento próprio (relatório) e apresentar as propostas à plenária.
§3º. As propostas deverão ser apresentadas oralmente e entregues por escrito a Comissão Organizadora na plenária final.
§ 4º. Cada grupo apresentará 5 (cinco) propostas de ação para o município, sendo que somente serão encaminhadas para a Conferência Estadual no máximo 3 propostas por eixo temático.

CAPÍTULO V
Participantes da Conferência
Art. 9°- Poderão participar da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I – Delegados natos: 16 Conselheiros titulares e suplentes do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente);
II – Todos os participantes devidamente inscritos como delegados, que representem o segmento governamental;
III – Crianças e adolescentes na faixa etária de 11 à 18 anos.
IV – Participantes inscritos como convidados somente com direito a voz.
Art. 10 - Serão eleitos na XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 1 (um) delegado titular e suplente para a "XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente", sendo para Quatro Barras Representante Governamental, conforme

Anexo II do Regulamento, página 20 da Deliberação nº 39/2022 – CEDCA/PR. O delegado escolhido será referendado na Plenária final.
Parágrafo Único – O suplente somente participará da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente na ausência do respectivo titular.
Art. 11 - A comissão organizadora será responsável pelo encaminhamento dos trabalhos da Plenária Final, e no prazo de até 15 (quinze) após a realização da Conferência, enviar relatório final ao Escritório Regional da Secretaria da Família, Justiça e Trabalho - SEJUF, em Curitiba - PR.

CAPÍTULO VI
Das Moções

Art. 12 – As Moções encaminhadas, deverão ser apresentadas em formulário próprio, elaborado pela Comissão Organizadora e entregues até às 15h30.
§ 1°- Cada Moção deverá ser assinada por, pelo menos, 20% (vinte por cento) dos participantes da Conferência.
§ 2°- A Comissão Organizadora receberá as Moções e Classificará as mesmas por tema, encaminhando-as à Plenária Final.

CAPÍTULO VII
Da Plenária Final

Art. 13 - O processo de apreciação e aprovação das propostas será coordenado pela Comissão Organizadora e dar-se-á da seguinte forma:
I - O relator procederá à leitura das propostas e dos destaques de cada grupo de trabalho;
II - Após a leitura de cada proposta, poderão ser apresentados destaques de forma oral;
III - Cada proposta poderá ter até 3 (três) destaques;
IV - Os destaques deverão ser feitos oralmente e submetidos a aprovação;
V - Os propositores dos destaques terão no máximo 2 (dois) minutos para manifestação;
VI - No caso de discordância, poderá ser apresentada nova proposta ou defesa de manutenção do texto, em até 2 (dois) minutos;
VII - Esclarecida, a proposta será submetida a votação pela plenária final e será aprovada aquela que obtiver a maioria dos votos;
§ 1º - Não será permitido o levantamento de questões após a votação do destaque, e a aprovação das propostas será por voto de maioria simples dos participantes presentes.
§ 2º - As votações serão feitas por meio de aferimento visual dos crachás, de maneira simples e haverá contagem dos votos apenas se houver dúvidas no contraste visual.

CAPÍTULO VIII
Das disposições gerais

Art.14 - Os casos omissos neste Regulamento Interno serão apreciados pela Comissão Organizadora e submetidos à aprovação da Plenária.
Art. 15 - Sempre que houver descumprimento do presente Regulamento assegura-se aos participantes o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora.
Art. 16 - Serão conferidos certificados aos participantes da etapa Municipal da XII Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Quatro Barras, 23 de novembro de 2022.

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:B5FB9480

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 MENOR PREÇO GLOBAL

A Presidente da Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2022
OBJETO: Contratação de empresa para atender a Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS em regime de Assessoria e Consultoria Atuarial, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
PROPONENTE VENCEDORA: ACTUARY ASSESSORIA PREVISENCIÁRIA LTDA – ME
CNPJ: 21.810.869/0001-71
VALOR: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25 de novembro de 2022.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente da PREVIBARRAS

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:32220549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de borracharia para os veículos que compõe a frota municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 28/11/2022 às 08h50 do dia 09/12/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 09/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 09/12/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 25 de novembro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9A1F9FE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI 1879/2022 ALTERA ANEXOS I E II NA LEI 1848/2022

LEI Nº 1879/2022

SÚMULA: Altera os Anexos I e II na Lei n° 1848/2022 de 09 de junho de 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Fica alterado na Lei n° 1848/2022 de 09 de junho de 2022, o Anexo I – ATIVIDADES, onde demonstra as Prioridades e Metas para o exercício de 2023.

Artigo 2º -)- Fica alterado na Lei n° 1848/2022 de 09 de junho de 2022, o Anexo II – PROJETOS, onde demonstra as Prioridades e Metas para o exercício de 2023.

Artigo 3º -)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte 25 de Novembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I – ATIVIDADES

PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

ÓRGÃO – UNIDADE – ATIVIDADE

01000:- CÂMARA MUNICIPAL
01000:- CÂMARA MUNICIPAL
0103100012.001:- Manutenção das Despesas com o Legislativo
02000:- PREFEITO
02001:- PREFEITO
0412200022.002:- Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
0412200022.003:- Assistência Financeira a Gestão da Representação Política
02002:- PROCURADORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
0206200022.004:- Apoio Administrativo a Procuradoria Municipal
02003:- CONTROLADORIA
0412200022.005:- Manter a Gestão das Atividades do Controle Interno
02004:- CONSELHOS MUNICIPAIS
0412200022.006:- Manter a Gestão das Atividades dos Conselhos Municipais
03000:- SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03001:- SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0412200022.007:- Apoio a Gestão das Atividades Administrativas
0412200022.008:- Incentivo as Festas Municipais
2884300030.009:- Amortização da Dívida Pública – Agência de Fomento
2884300030.010:- Amortização da Dívida do INPAM
2884300030.011:- Pagamento de Precatórios
2884300030.012:- Pagamento de Sentenças Judiciais
2884300030.013:- Pagamento do PASEP
9999999999.999:- Reserva de Contingência
03002:- DIVISÃO DE TESOURARIA
0412300022.014:- Manter a Gestão das Atividades da Tesouraria
03003:- DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
0412100022.015:- Manter a Gestão das Atividades de Contabilidade e Orçamento
03004:- DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
0412800022.016:- Manter a Gestão das Atividades de Recursos Humanos
03005:- DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
0412900022.017:- Gestão das Atividades de Tributação e Fiscalização
03006:- DIV. DE ENGENHARIA, PROJETOS E CONVÊNIOS
0412200022.018:- Manter a Gestão das Atividades de Engenharia, Projetos e Convênios
03007:- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL
0412200022.019:- Manter a Gestão das Atividades Distrital
03008:- DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
0412200022.020:- Manter a Gestão das Atividades da Divisão de Licitação e Compras
03009:- DIV. DE COMUNICAÇÃO E MARKETING
0412200022.021:- Gestão das Atividades de Comunicação e Marketing
04000:- SEC. MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
04001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0812200092.022:- Enfrentamento da Emergência COVID19 – Assistência Social
0824100112.040:- Gestão das Atividades do Fundo Municipal do Idoso
0824100112.041:- Gestão do Conselho Municipal do Idoso
0824300106.035:- Gestão das Atividades da Casa Lar
0824300106.036:- Convênio FIA
0824300106.037:- Apoio ao Conselho Tutelar
0824300106.038:- Gestão das Atividades do FMCAD
0824300106.039:- Gestão das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
0824400092.023:- Incentivo a Geração de Renda
0824400092.024:- Gestão de Incentivo ao Programa Família Paranaense – IPFP
0824400092.025:- Gestão do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS
0824400092.026:- Serviços de Proteção Social Básica
0824400092.027:- Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade
0824400092.028:- Apoio à Organização e Gestão do SUAS – IGSUAS
0824400092.029:- Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF
0824400092.030:- Benefício Eventual – Auxílio Funeral
0824400092.031:- Benefício Eventual –Auxílio Material para Construção
0824400092.032:- Benefício Eventual –Auxílio Alimentação
0824400092.033:- Benefício Eventual – Auxílio Transporte
0824400092.034:- Outros Benefícios Eventuais
0824400092.042:- Gestão das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social
05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05001:- DIRETORIA ADMINISTRATIVA
1212200062.043:- Gestão das Atividades da Diretoria Administrativa da Educação
05002:- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO
1236100062.044:- Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 5%
1236100062.045:- Gestão das Atividades do Ensino Fundamental 25%
1236100062.046:- Gestão das Atividades do Ensino Fundamental Excedentes
1236100062.047:- Gestão das Atividades do FUNDEB 70%
1236100062.048:- Gestão das Atividades do FUNDEB 30%
1236100062.049:- Gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE
1236100062.050:- Gestão da Quota do Salário Educação
1236100062.051:- Gestão do Transporte Escolar Estadual
1236100062.052:- Gestão do Transporte Escolar Federal
1236100062.053:- Gestão da Merenda Escolar PNAE – Fundamental
1236500062.054:- Gestão das Atividades com Educação Infantil
1236500062.055:- Gestão do Programa Apoio a Creches
1236500062.056:- Gestão do Programa Brasil Carinhoso
1236500062.057:- Gestão da Merenda Escolar PNAE – Creche
1236500062.058:- Gestão da Merenda Escolar PNAE – Pré-Escola
1236600062.059:- Gestão das Atividades com Educação de Jovens e Adultos
1236600062.060:- Gestão da Merenda Escolar PNAE – EJA
1236700062.061:- Assistência Financeira a APAE
05003:- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO
1236100062.062:- Gestão das Atividades de Educação do Campo
05004:- DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
1339200072.063:- Gestão das Atividades da Cultura
2781200072.064:- Manter a Gestão das Atividades do Esporte e Lazer
06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1012200082.065:- Enfrentamento da Emergência COVID-19
1012200082.066:- Gestão das Despesas da Secretaria Municipal de Saúde
1030100082.067:- Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
1030100082.068:- Incentivo ao Programa Farmácia Paraná
1030100082.069:- Incentivo ao Conselho Municipal de Saúde
1030100082.070:- Gestão das Despesas do Programa Estadual – APSUS
1030100082.071:- Gestão do Bloco de Custeio das Ações de Serviços em Saúde – Atenção Básica
1030100082.072:- Gestão das despesas do Programa QUALIFARSUS
1030200082.073:- Gestão das Atividades do Hospital Municipal
1030200082.074:- Gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMUNPAR
1030200082.075:- Contribuir Financeiramente para a Manutenção do CIUENP-SAMU

1030200082.076:- Gestão das Atividades das Despesas dos Serviços Ambulatoriais
1030400082.077:- Gestão do Bloco de Vigilância Sanitária – PFVISA
1030400082.078:- Gestão do Bloco de Custeio das Ações de Serviços em Saúde – Vigilância em Saúde
1030500082.079:- Gestão do Bloco em Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção em Saúde – PFVPS
1030500082.080:- Gestão do Programa VIGIASUS
07000:- SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07001:- DIVISÃO DE TURISMO
2369500052.081:- Gestão das Atividades das Despesas da Divisão de Turismo
07002:- FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1854100052.082:- Gestão das Despesas do Fundo Municipal do Meio Ambiente
1854100052.083:- Gestão das Despesas com o ICMS Ecológico
1854100052.084:- Gestão das Despesas do COMAFEM
07003:- DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
2060800042.085:- Conv. SEAB Limpeza de Valas
2060800042.086:- Conv. SEAB Óleo Diesel
2060800042.087:- Gestão das Atividades da Divisão de Agricultura e Pecuária
2060800042.088:- Gestão das Despesas do Centro de Produção Municipal
07004:- DIVISÃO DE PESCA
0412200052.089:- Gestão das Atividades da Divisão de Pesca
07005:- SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0412200052.090:- Gestão das Despesas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico
0412200052.091:- Gestão das Despesas com Aluguéis de Barracões
08000:- SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URB.
08001:- DIV. DE OBRAS, SERV. URB. E LIMP. PÚBLICA
1545100052.092:- Gestão das Despesas do Consórcio CINDEPAR
1545200052.093:- Gestão das Despesas do Matadouro Municipal
1545200052.094:- Gestão das Despesas com a Limpeza Pública
1545200052.095:- Gestão do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos
1545200052.096:- Gestão da Política Municipal de Resíduos Sólidos
1545200052.097:- Gestão das Despesas com Praças, Parques e Jardins
1545200052.098:- Recuperação de Estradas Vicinais
1545200052.099:- Gestão das Despesas com Ruas e Avenidas
1545200052.100:- Gestão das Despesas do Cemitério Municipal
1545200052.101:- Gestão das Despesas da Capela Mortuária
1751200052.102:- Gestão das Despesas com Saneamento
2575100052.103:- Gestão das Despesas com Iluminação Pública - COSIP
08002:- DIVISÃO DE TRANSPORTE E RODOVIÁRIO
1545100052.104:- Gestão das Despesas com a Manutenção de Pontes e Bueiros
1545100052.105:- Gestão do Programa CIDE
1545200052.106:- Gestão das Despesas com o Terminal Rodoviário
2678200052.107:- Gestão das Despesas do Serviço Rodoviário Municipal
2678200052.108:- Gestão das Despesas com Recursos dos Royalties
2678200052.109:- Gestão das Despesas com FEX
09000:- SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA, PATRIMÔNIO E DEFESA CIVIL
09001:- SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA, PATRIMÔNIO E DEFESA CIVIL
061820002.110:- Gestão das Despesas da Secretaria Municipal de Segurança, Patrimônio e Defesa Civil
10000:- FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
10001:- FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
0412200122.111:- Gestão da Administração do INPAM
0927200122.112:- Gestão dos Inativos e Pensionistas

0927200989.998:- Reserva de Contingência RPPS

ANEXO II – PROJETOS

PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

ÓRGÃO – UNIDADE – PROJETOS

01000:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:- CÂMARA MUNICIPAL
0103100011.001:- Informatização da Câmara
0103100011.002:- Reforma e Ampliação do Prédio do Legislativo
0103100011.003:- Equipamentos e Material Permanente
05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05002:- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO
1236100061.005:- Reforma da Escola Pequeno Príncipe
1236100061.033:- Conv. SIT 50992 – FUNDEPAR/Aq. de 01 (um) Ônibus Escolar
1236100061.037:- Conv. FUNDEPAR – Aquisição de Lancha Escolar
1236500061.006:- Reforma do CMEI Maria de Lourdes Dionisio Cardoso
05003:- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO
1236100061.007:- Construção de Escolas no Campo
06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100081.009: Aquisição de Equipamentos para UAPS
1030100081.010:- Aquisição de Equipamentos de Reabilitação e Fisioterapia
1030100081.011:- Res. SESA 646/2020 – Ampliação UBS Centro
1030200081.012:- Reforma do Hospital Municipal
1030200081.013:- Bloco de Investimentos em Saúde – Atenção Especializada
1030200081.014:- Aquisição de Equipamentos para o Hospital
07000:- SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07002:- FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1854100051.015:- Conv. 014/2018 – IAP – Rec./Conserv. de Área às Margens do Rio Paraná
07003:- DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
2060800041.016:- Conv. MAPA 890698 – Aq. de Trator e Implementos Agrícolas

2060800041.017:- Conv. Aq. De Tratores e Implementos Agrícolas
08000:- SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URB.
08001:- DIV. DE OBRAS, SERV. URB. E LIMP. PÚBLICA
1545100051.018:- Recapeamento de Vias Urbanas
1545100051.019:- Pavimentação de Vias Urbanas nas Ruas e Avenidas do Município
1545100051.020:- Conv. MDR 894050 – Pavimentação de Vias Urbanas
1545100051.021:- Conv. MDR 897090 – Pavimentação de Vias Urbanas
1545100051.022:- Conv MAPA 892788 – Recuperação de Estradas Juriti/40
1545100051.023:- Construção de Parque Ecológico Juriti
1545100051.024:- Pavimentação Rural – Bloco Sextavado
1545100051.025:- Pavimentação Vila Rural – Bloco Sextavado
1545100051.026:- Pavimentação Acesso Icatu
1545100051.027:- Revitalização Porto Floresta
1545100051.028:- Revitalização Porto Natal
1751200051.029:- Estação de Tratamento e Rede de Esgoto
1751200051.030:- Conv. FUNASA Proposta 3057/20 – Implantação de Sistema de Abastecimento de Água
2575100051.031:- Aquisição de Usina Fotovoltaica
08002:- DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
2678200051.032:- Aquisição de Caminhão Basculante

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:C292194C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI 1880/2022

LEI Nº 1880/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 20.845,13 (Vinte mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e treze centavos) nas seguintes dotações:

06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:1030100082.072 – Gestão das Despesas do Programa QUALIFARSUS
FONTE: 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 701..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente----------R$- 20.845,13
=========
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL----------R$- 20.845,13

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados do exercício de 2021 no valor de R$ 20.845,13 (Vinte mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), na seguinte fonte de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R$
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.845,13
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS		20.845,13

Artigo 3º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte – PR, 25 de Novembro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:F70097A0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI 1881/2022

LEI Nº 1881/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 29.141,24 (Vinte e nove mil, cento e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos) nas seguintes dotações:

06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:1030100082.068 – Incentivo ao Programa Farmácia Paraná
FONTE: 1494 - Bloco de Custeio Ações da Saúde Estadual
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 377..... 339030:- Material de Consumo----------R$- 36,52
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 689..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente----------R$- 2.000,00
06001:1030100082.072 – Gestão das Despesas do Programa QUALIFARSUS
FONTE: 493 - Bloco de Custeio Ações da Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 391..... 339030:- Material de Consumo----------R$- 20.000,00
Red. 392..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----------R$- 7.104,72
=========
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR----------R$- 29.141,24

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R$ 29.141,24 (Vinte e nove mil, cento e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias abaixo:

06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:1030100082.070 – Gestão das Despesas do Programa Estadual - APSUS
FONTE: 1494 - Bloco de Custeio Ações da Saúde Estadual
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 381..... 339030:- Material de Consumo----------R$- 2.036,52

06001:1030100082.071 – Gestão do Bloco de Custeio das Ações de Serviços em Saúde – Atenção Básica
FONTE: 493 - Bloco de Custeio Ações da Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 389..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----------R$- 27.104,72
=========
TOTAL DO CANCELAMENTO----------R$- 29.141,24

Artigo 3º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte – PR,25 de Novembro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:FB6F6455

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 122/2022 NOMEIA MEMBROS DO PSS

DECRETO N°.122/2022

SÚMULA: Nomeia Membros do PSS

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a abertura de Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Fisioterapeuta e Mecânico, com 01 vaga respectivamente, para exclusivamente cobrir as licenças médicas,

maternidade, Férias e Licença prêmio dos respectivos titulares dos cargos efetivos;
Considerando a natureza precária e temporária das substituições;

Considerando a necessidade de lançamento do respectivo Edital e demais atos de desenvolvimento regular do PSS;

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear as servidoras Municipais Patrícia Schaider- CPF 074.819.417-77; Maria Aparecida Gatti – CPF 677.684.079-20; Heberley Aparecido Davies Pessoa, para, sob a Presidência da Primeira, comporem a Comissão do PSS – Processo Seletivo Simplificado, atuando na elaboração de Edital, Conferência, Publicação de inscritos e ordem de classificação, bem como análise de recursos ou impugnações resultantes do mencionado processo Seletivo de contratação.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, 22 de novembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:4754A4DD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 124/2022

DECRETO N° 124 de 25 de Novembro de 2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.880/2022 de 25de Novembro de 2022 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964;

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 20.845,13 (Vinte mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e treze centavos) nas seguintes dotações:

06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:1030100082.072 – Gestão das Despesas do Programa QUALIFARSUS
FONTE: 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 701..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente----------R$- 20.845,13
=========
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL----------R$- 20.845,13

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados do exercício de 2021 no valor de R$ 20.845,13 (Vinte mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), na seguinte fonte de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R$
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.845,13
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS		**20.845,13**

Artigo 3º -)- Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte – PR, 25 de Novembro 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:E2E9289D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO 125/2022

DECRETO N° 125 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.881/2022 de 25 de Novembro de 2022 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964;

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 29.141,24 (Vinte e nove mil, cento e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos) nas seguintes dotações:

06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:1030100082.068 – Incentivo ao Programa Farmácia Paraná
FONTE: 1494 - Bloco de Custeio Ações da Saúde Estadual
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 377..... 339030:- Material de Consumo----------R$- 36,52
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 689..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente----------R$- 2.000,00
06001:1030100082.072 – Gestão das Despesas do Programa QUALIFARSUS
FONTE: 493 - Bloco de Custeio Ações da Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 391..... 339030:- Material de Consumo----------R$- 20.000,00
Red. 392..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----------R$- 7.104,72
=========
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR----------R$- 29.141,24

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R$ 29.141,24 (Vinte e nove mil, cento e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias abaixo:

06000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06001:1030100082.070 – Gestão das Despesas do Programa Estadual - APSUS
FONTE: 1494 - Bloco de Custeio Ações da Saúde Estadual
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 381..... 339030:- Material de Consumo----------R$- 2.036,52

06001:1030100082.071 – Gestão do Bloco de Custeio das Ações de Serviços em Saúde – Atenção Básica
FONTE: 493 - Bloco de Custeio Ações da Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 389..... 339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----------R$- 27.104,72
=========
TOTAL DO CANCELAMENTO----------R$- 29.141,24

Artigo 3º -)- Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte – PR,25 de Novembro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:FFADABC5

LICITAÇÃO
ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 - PMQN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022
Vencimento 23/02/2023

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte.
CONTRATADA: **L B DA SILVA ELETRO NORTE**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 14.401.357/0001-96, Avenida Porto Alegre, SN - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr. LUCIO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, portador da RG nº SSPPR SSPPR e CPF 019.487.909-71, residente e domiciliado em Querência do Norte (PR), doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA

lote	Código	Descrição	Unidade	Quant. Licitada	QUANTIDADE ADITADA
2	10686	serviço de som para reuniões até 500 pessoas/ anúncio com carro de som diponibilização mínima: 01 pa - potência mínima de rms 2000 watts; contendo: 04 caixas tripé com 02 sub 03 microfones sem fio.	HORA	200	50

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original.
E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

QUERÊNCIA DO NORTE (PR), 23/02/2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal
Contratante

LUCIO BARBOSA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:2804CE97

LICITAÇÃO
ADITIVO

TERMO ADITIVO
Pregão Presencial Nº. 24/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte.

CONTRATADA: **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA 0327802975**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 17.625.888/0001-50, RUA MARIA DE LOURDES DIONISIO CARDOSO, 993 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por CRISTIANO PEREIRA NUNES, brasileiro, portador da RG nº 8.100.851-5 SSP PR e CPF 034.181.839-99residente e domiciliado em Querência do Norte (PR), doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

LOTE 7: SERVIÇOS MECÂNICOS (LINHA PESADAS) – VALOR DE R$ 2.600,00

Item	Código	Descrição
1	33663	LINHA VW- VOLKSWAGEN CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – COM BASE EM CATALOGO TEMPÁRIO. CAMINHÃO VW 8-120 -2001/2001 -AJU-4214 ÔNIBUS VW 8-120 MASCA GRANMINI O -2009/2009 – ARE-8107 ÔNIBUS VW 8-120 MASCA GRANMINI O -2009/2009 – ARE-8110 CAMINHÃO VW 13-180 – 2009/2009 – ARJ-5295 ÔNIBUS VW 15. 180/INDUSCAR FOZ U – 2009/2009 – AQZ-0974 VW 15. 190 – 2014/2014 – AYN-1134 VW 15. 190 – 2014/2014 – AYN-1139

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original.
E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 10 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA 0327802975
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE CRISTIANO PEREIRA NUNES

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F.

_____
C.P.F.

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:2B119114

LICITAÇÃO
ADITIVO

TERMO ADITIVO
Pregão Presencial Nº. 24/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º

76.973.692/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte.

CONTRATADA: **EDMILSON PAGANELI -ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.518.621/0001-00, AVENIDA GIUSEPE CAPELETTO, 397 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por EDMILSON PAGANELI, brasileiro, portador da RG nº 67561970 SSP PR e CPF 964.240.449-49,residente e domiciliado em lOANDA(PR).
, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
AUTO ELETRICA ONIBUS/MICRO ÔNIBUS E CAMINHÕES VALOR DE R$ 966,70

Item	Código	Descrição
1	33288	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AUTO ELÉTRICA – COM BASE EM CATALOGO TEMPÁRIO - ONIBUS/MICRO ÔNIBUS E CAMINHÕES

AUTO ELETRICA ONIBUS/MICRO ÔNIBUS E CAMINHÕES VALOR DE R$ 16.250,00

2	33287	PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSÁRIAS DE AUTO ELÉTRICA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS - ONIBUS E CAMINHÕES

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original.
E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 10 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeitura Municipal De Querência Do Norte

EDMILSON PAGANELI
Edmilson Paganeli -Me

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F.

_____
C.P.F.

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:36D86D26

LICITAÇÃO
ADITIVO MGA

Termo aditivo
Pregão Presencial nº. 24/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte.

CONTRATADA: **MGA DE ASSIS & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 01.264.497/0001-18, AV PORTO ALEGRE, 455 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por ELY GESIEL ALVES DE ASSIS, brasileiro, portador da RG nº 5811283-6 5811283-6 e CPF 819.739.699-04,residente e domiciliado em Querência do Norte (PR), doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
LOTE 49: VEICULOS LEVES E UTILITARIOS AUTO ELETRICA VALOR DE R$ 9.565,99

Item	Código	Descrição
1	33296	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTO ELETRICA - VEÍCULOS LEVES E UTILITARIOS, CAMIONETES, VANS E AMBULÂNCIAS: PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS.

LOTE 53: SERVIÇOS DE RADIADORES SOLDA, LIMPEZA E ETC. VALOR DE R$4.340,00

Item	Código	Descrição
1	35464	PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM RADIADORES QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS – COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR EQUIVALENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original.
E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 10 agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeitura Municipal De Querência Do Norte

ELY GESIEL ALVES DE ASSIS
Mga De Assis & Cia Ltda Me

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F.

_____
C.P.F.

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:8E7DBDC3

LICITAÇÃO
ADITIVO JOSE

3º TERMO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES
PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 140/2022

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16.
CONTRATADA: JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS - ME, CNPJ: 05.944.795/0001-00, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1000, CEP: 87930000 - BAIRRO: CENTRO, Querência do Norte/PR.

REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE a Prefeita Municipal, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a CONTRATADA, JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS, brasileiro, portador da RG nº 61366571 e CPF 026.524.139-10, residente e domiciliado em Querência do Norte – PR CEP: 87930000.

OBJETO: Recomposição de preço do item objeto do Pregão para Registro de Preços nº**. 42/2022**, Ata de Registro de Preços nº. 140/2022. O requerimento foi analisado pela Procuradoria Jurídica do Município que examinou as notas fiscais encaminhadas pela Empresa requerente que provam a variação do preço do produto. Com base no que prevê a Lei 8.666/93, em seu Artigo 65, Inciso II, letra “d”, o

Prefeito Municipal autoriza a repactuação de valores para que haja o reequilíbrio financeiro inicial do Contrato ficando os valores contratados conforme segue:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	PREÇO UNITÁRIO REPACTUADO
37732	FERMENTO EM PÓ para culinária 100g – marca ROYAL	R$ 2,64	R$ 2,93
38455	PAPEL HIGIÊNICO - BRANCO - FOLHA DUPLA - BOA QUALIDADE FOLHAS PICOTADAS, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, PICOTADO E GROFADO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NEUTRO - PACOTE COM 4 ROLOS DE 30 METROS CADA ROLO – MARCA CLASSY PLUSS	R$ 2,97	R$ 3,25
LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	PREÇO UNITÁRIO REPACTUADO
37732	FERMENTO EM PÓ para culinária 100g – marca ROYAL	R$ 2,64	R$ 2,93

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
A vigência deste termo aditivo permanece igual à vigência da ata original, permanecendo também inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 03 de outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Querência do Norte
ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:FE4DF33D

LICITAÇÃO
ADITIVO TIAGO

2 º TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2020
CONTRATO Nº 162/2020
VENCIMENTO 25/08/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ALEX SANDRO FERNANDES**,** brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belem, 160, centro, Querência do Norte, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Sr. TIAGO GUIMARÃES DA SILVEIRA, brasileiro, portador da cédula RG 5.950.256-5 SSP/PR, CPF nº 032.901.969-41, residente e domiciliado em Querência do Norte PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por 12 meses até 25 de agosto de 2.023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acertado entre as partes o valor mensal de R$ 1.209,14 (Um mil, duzentos e nove reais e quatorze centavos), referente ao reajuste do aluguel, conforme clausula oitava do contrato 162/2020.

CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte (PR), 24 de Agosto de 2.022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Locatário

TIAGO GUIMARÃES DA SILVEIRA
Locador

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF N.º:

2)_____
Nome:
CPF Nº:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:E9A99AA1

LICITAÇÃO
ADITIVO 299/2021

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 299/2021
CREDENCIAMENTO nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 37/2021
Vencimento 22/11/2023

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES ANTONIO PEREIRA DE LIMA 81974906949, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua São Salvador, 1444, centro, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 44.071.750/0001-20, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa, o Sr. ANTONIO PEREIRA DE LIMA, brasileiro, portador da RG nº 33676089 SSP/PR e CPF 819.749.069-49, residente e domiciliado em Rua São salvador, 1444 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no Art. 65 § 1º, da Lei n º 8666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses até 22/11/2023 com início do aditivo em 22/11/2022..
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ R$ 19.745,04 (dezenove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESAS
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2022 da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Programática 08001154520005209433903900O Reduzido 550
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 22 de Novembro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES	***ANTONIO PEREIRA DE LIMA***
Prefeito	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

C.P.F. _____ C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:A7D5172B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

EXTRATO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2022
PROCESSO DE ADIANTAMENTO: 002/2022

SERVIDOR SOLICITANTE: Thayrine Thamara Tokarski

VALOR TOTAL SOLICITADO: R$ 2.000,00
DATA DO ADIANTAMENTO: 10/11/2022
VALOR DEVOLVIDO: R$ 731,95
DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 17/11/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA:
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.96.00 – Material de consumo – Pagto Antecipado…R$ 1.400,00
3.3.90.39.96.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
3.3.90.39.96.00 – Outros Serv. De Ter PJ.....R$ 600,00

PREVISÃO LEGAL LEI Nº 1118/2019

Quitandinha, 24 de novembro de 2022.

ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:07B725AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 09.01/2022

EDITAL N.º 09.01/2022
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Definitivo da Prova Objetiva** do Concurso Público nº 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva, fica **MANTIDO** o resultado divulgado por intermédio do Edital n.º 08.01/2022, datado em 17 de novembro de 2022.

Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º A classificação dos candidatos aprovados na prova objetiva dar-se-á após a conclusão das demais fases constitutivas deste certame.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 24 de novembro de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:81186E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 10.01/2022

EDITAL N.º 10.01/2022

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Convocação para Prova de Títulos** do Concurso Público nº 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **CONVOCADOS** a participar da prova de títulos os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital.
Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participar da prova de títulos deverão atentar-se os seguintes pontos:

no período das **8h00min do dia 25/11/2022 às 23h59min do dia 04/12/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o formulário de cadastramento eletrônico disponível no endereço www.fundacaofafipa.org.br;

recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastramento citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível a juntada de todos os documentos desejados;

Art. 3° O candidato convocado e interessado em participar da prova de títulos deverá observar todo o regramento posto no item 13 do edital de abertura.
Art. 4° Os títulos cadastrados no endereço eletrônico da Instituição Organizadora, **DEVERÃO ENCONTRAR-SE AUTENTICADOS EM CARTÓRIO COMPETENTE** ou **ACOMPANHADO DE MECANISMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA**.
É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição organizadora, como forma de comprovação.
Art. 5° A inobservância das regras dispostas nesta convocação, bem como das regras colacionadas no edital de abertura, acarretará na invalidação dos títulos anexados, e por consequência na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** da etapa em comento.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 24 de novembro de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3FA1D8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 11.01/2022

EDITAL N.º 11.01/2022

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Convocação para Prova Prática** do Concurso Público nº 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1° Ficam convocados para a **PROVA PRÁTICA**, os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, a qual realizar-se-á no Município de Quitandinha, Estado do Paraná, na data de **04 DE DEZEMBRO DE 2022 (DOMINGO)**.

Art.2° A Prova Prática será aplicada aos cargos de **BORRACHEIRO, ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (EDIFÍCIOS), MÊCANICO, MOTORISTA II, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO** e **TRATORISTA.**
Art.3º Para conhecer o endereço do local e o horário de realização da prova prática, o candidato deverá acessar a "Área do Candidato" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir do dia **24/11/2022**. A identificação do local de realização da prova prática é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.
Art.4º Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original) e para os cargos de **MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS** e **TRATORISTA** deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original), de acordo com o requisito do cargo e o cartão de convocação do candidato impresso através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
Art.5º O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no item 14 do Edital de Abertura nº 01.01/2022.
Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 24 de novembro de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F97C090B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 01/2022-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 01/2022-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Maria Nilza Barbosa De Lima Ribas
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 2.061,10
Duração: 16/11/2022 a 15/11/2023
Data da assinatura: 16/11/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A76E0B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 02/2022-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 02/2022-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e **Cozima Farah Ferreira**
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 2.061,10
Duração: 16/11/2022 a 15/11/2023
Data da assinatura: 16/11/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:68D5B88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 03/2022-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 03/2022-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e **Marilde Taborda Ribas**
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 2.061,10
Duração: 16/11/2022 a 15/11/2023
Data da assinatura: 16/11/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E508ADB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 04/2022-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 04/2022-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e **Leoni Aparecida Ozorio**
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 2.061,10
Duração: 16/11/2022 a 15/11/2023
Data da assinatura: 16/11/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9255FE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 05/2022-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 05/2022-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e **Celia Regina De Lima**
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 2.061,10
Duração: 16/11/2022 a 15/11/2023
Data da assinatura: 16/11/2022

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9607FFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 275/2022

PORTARIA N° 275/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no artigo 23 e 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolo nº. 13737/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, com o correspondente acréscimo no vencimento base, a servidora municipal:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Cleuza Maria Rompava	Orientador Social	M3D	M3E

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná em 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:229F3270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 293/2022

PORTARIA N° 293/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o solicitado no Ofício nº 117/2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam revogadas as Portarias 280 e 281 ambas de 01 de novembro de 2022.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1DF18A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 294/2022

PORTARIA N° 294/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº 14170/2022 e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 10/11/2022 a 20/11/2022, para LINDAMIR DE FATIMA CAVALHEIRO DA SILVA, RG nº. 6.562.243-2/PR funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° De acordo com as observações do Médico do Trabalho deve a servidora pública a partir de 21/11/2022 a 28/02/2023, retornar ao trabalho com restrições.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/11/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:86C537A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 295/2022

PORTARIA N° 295/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada nos artigos 40 e 43 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolo nº. 13953/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder avanço horizontal, ao servidor municipal abaixo relacionado:

Nome	Professor Padrão	De Classe	Para Classe
Jaciara Aising Batista	Professor de Educação Infantil	N3B	N3C

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F0042F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 277/2022

PORTARIA N° 277/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado nos artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolo nº 13824/2022,

RESOLVE

Art. 1º Conceder avanço vertical, ao servidor municipal abaixo relacionado:

Nome	Professor Padrão	Para Nível	Para Classe
Daniele Dos Anjos De Deus	Professor/I	III	N3C

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:22C5F9D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº065/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº134/2022

O Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, torna público que o Processo Licitatório nº134/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº065/2022,** abertura dia 25 de Novembro de 2022 às 09h00min, que tem por **objeto;** Aquisição de Máquinas de Costura Industrial em atendimento ao Departamento de Assistência Social, conforme quantidades e especificações no Anexo I - Termo de Referência; foi declarada **DESERTA,** pela ausência de Participantes. Caso persista o interesse a Secretaria Municipal de Assistência Social, formalize nova Solicitação para abertura de novo Processo Licitatório.

Rancho Alegre D'Oeste-PR 25 de Novembro de 2.022

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:983F90C5

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022

O Município de Rancho Alegre D'Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 08/08/2022, **TORNA PÚBLICO** o resultado do sorteio dos membros que irão Compor a **Subcomissão Técnica** responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas proponentes, no processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 001/2022, a qual dispõe sobre a **Contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços publicitários, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de dar publicidade dos atos oficiais, das ações, dos programas e serviços desenvolvidos pelo Município, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação à difusão de ideias, princípios, iniciativas, produtos e/ou serviços ou instituições ou de informar o público em geral**, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

O sorteio foi realizado no dia 24/11/2022 as 09h00min e registrado em Ata o resultado da formação da Subcomissão Técnica pelos seguintes membros: **Rafael Augusto Gonçalves Magi, João Vitor de Moraes Munhoz e Vanderlei Abreu Pestana.**

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 24 de novembro de 2022.

SUELI BATISTA ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:635C9846

SAÚDE
PORTARIA 310/08/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ÉVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **EDSON VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO.
III – Data: **27/11/2022 a 30/11/2022**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 25 de Novembro de 2022

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:0AE8E1E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.830/2022 25/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 25 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 21/12/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
RAFAELA BATTISTI TOMAZI POLLAN	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F6D25C4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.831/2022 25/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para os servidores abaixo relacionados a partir de 21/12/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ELIANE MARIA BARONI RODRIGUES SOUZA	22/23
ELOIZA REGINA MILHAREZI DE SOUZA	22/23
KELLY FERNANDA SONVEZ	22/23
LUIS HENRIQUE GATTI SOUZA NETTO	22/23
TIAGO RODRIGUES MACHADO	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D0528288

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.832/2022 25/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para os servidores abaixo relacionados a partir de 21/12/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
DIANDRA KELLY DALAROZA PAZZA	22/23
IZAIAS RODRIGUES DA ROSA	21/22
ROSA ZALESKI WINCK	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D82394E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.833/2022 25/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 19/12/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
INGRITH NOELI HUBNER	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A3711558

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.834/2022 25/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 19/12/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
CARMEN FAGUNDES MELO	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:62EACB3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.835/2022 25/11/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para os servidores abaixo relacionados a partir de 21/12/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ALEXANDRE CARDOSO	22/23
ANDREA CLAUDIA DE OLIVEIRA	22/23
ANILDA RENATA SCHERNER DE VARGAS	22/23
CLAÚDIA GRZEGOZESKI	20/21
DAIANE SCHIMMACK GOULARTE	21/22
ELISANGELA BORSOI PEREIRA	22/23
HELOISE GOMES DE MORAES	22/23
JOÃO VICTOR MACHADO	22/23
JOSÉ ALAIR DOS SANTOS	22/23
KRYSTIANE KATIA DAMIM	22/23
MARCOS HENRIQUE TOMAZINI MIKOANSKI	22/23
ROGÉRIO GOMES TEIXEIRA	22/23
TÂNIA REGINA DE OLIVEIRA	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:44E982A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÕES
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 318/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual Aquisição de 01 (uma) Ambulância De Suporte Básico Tipo A, Unidade Móvel de simples transporte Zero Quilômetro
As alterações estão dispostas na data do certame e nas condições de fornecimento.

Realeza, 24 de Novembro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:06B796E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 331/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: **Formação de Registro de Preços visando à eventual Aquisição De Material De Construção,** para manutenção, construção/reforma e outros serviços necessários aos órgãos públicos do Município de Realeza/PR, principalmente cimentos e outros itens essenciais aos trabalhados desenvolvidos. Em atendimento à Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 12 de Dezembro às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 28 de novembro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 25 de Novembro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:32303E77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 325/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: **Formação de Registro de Preços visando à eventual Aquisição De Material de Construção,** para manutenção, construção/reforma e outros serviços necessários aos órgãos públicos do Município de Realeza/PR, principalmente no que se refere a pequenas ferramentas e pequenos equipamentos. Em atendimento à Secretaria(s) de Viação, Obras e Urbanismo **SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 13 de Dezembro às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 28 de novembro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 25 de Novembro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7424CF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO 203/2022

A Pregoeira do Município de Realeza, divulga que foi considerado **FRACASSADO** o Pregão nº 203/2022 cujo objeto era a Formação de Registro de Preços para eventual Aquisição de fogos de artifício para o Réveillon 2022/2023 que será realizado no Município de Realeza/PR, devido ao fato das empresas participantes do processo não cumprirem os requisitos estipulados no Edital.

Realeza, 25 de novembro de 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7A2947DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2022

A Pregoeira do Município de Realeza divulga que foi considerado **DESERTO** o Pregão Eletrônico Nº 204/2022, cujo objeto é **Contratação de Técnico de Sonorização e Iluminação Especializado** para prestação de serviço em atendimento à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Realeza, devido ao não comparecimento de interessados no **CERTAME**.

Realeza, 25 novembro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AB941368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 200/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 298/2022

ABERTURA: DIA: 16/11/2022 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE JIU-JITSU PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE REALEZA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 58.000,00** (CINQÜENTA E OITO MIL REAIS)

REALEZA, AOS DEZESSEIS DIAS DE NOVEMBRO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B0371B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 602/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA, Inscrita no CNPJ sob nº. 41.752.493/0001-01, com sede na Rua Cedro, 367 - CEP: 85650000 - Bairro: Centro, Santa Izabel do Oeste/PR.
OBJETO: contratação de Professor de Jiu-Jitsu para prestação de serviço em atendimento à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Realeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 200/2022
VALOR TOTAL: R$58.000,00 (Cinqüenta e Oito Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1FEC2352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 200/2022, cujo objeto é a contratação de Professor de Jiu-Jitsu para prestação de serviço em atendimento à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Realeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e cinco dias de novembro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9957F4A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI
CONCEDE REAJUSTE

RESOLUÇÃO N. 006/2022

SUMULA; concede reajuste do piso salarial dos aposentados da educação básica.

1° O fundo de previdência de Reserva do Iguaçu resolve conceder reajuste salarial a os aposentados da educação básica e do magistério.

2° Fica o fundo de previdência autorizado a conceder reajuste salarial e retroativo a folha de outubro a os aposentados do magistério da educação básica baseado na lei Municipal n° 1186/2022.

3° O retroativo e a reposição importaram no valor de R$ 3.857,00 paga na folha de novembro.

ROBERTO CARLOS LICHEVISKI DE LIMA
Diretor Executivo e Financeiro
Reserva do Iguaçu Pr: 24/11/2022

Publicado por:
Roberto Carlos Lichevisk de Lima
Código Identificador:E8BDA1F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA MARCOS DE OLIVEIRA

DECRETO N°: 214/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor MARCOS DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo Chefe de Divisão, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, portador da cédula de identidade nº: 105074123 e inscrito no CPF sob nº: 078.480.359-56.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:406B623C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA MARCOS OLIVEIRA

DECRETO N°: 216/2022

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o srº MARCOS OLIVEIRA, brasileiro, para ocupar o cargo comissionado de Diretor II, lotado junto à Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes, portador da cédula de identidade nº: 105074123 e inscrito no CPF sob nº: 078.480.359-56.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:6C23414C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 148/2022

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 148/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 12 de dezembro de 2022, às 08H00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO 01 GRADE ARADORA MECÂNICA DE ARRASTO COM PNEUS PARA TRANSPORTE, SEM CONTROLE REMOTO, 16 DISCOS DE 26 POLEGADAS, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 25/11/2022 às 07hr 59min do dia 12/12/2022, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 12/12/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 25 de novembro de 2022.

Rio Azul, 24 de novembrode 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E1072876

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONSULTA PÚBLICA GESTOR ESCOLAR

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
ATA 02/2022

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois, na Sede da Secretaria Municipal de Ensino de Rio Azul, cito Rua Getúlio Vargas, número 270, no Bairro centro, nesta cidade, às 10:00 horas, no salão de nobre, reuniu-se a Comissão Eleitoral (Portaria nº 226/22), Luzia Surmacz Plodoviski, Hellen Terluk Gnatta e Floripo João Soares para homologar as inscrições recebidas para o pleito eleitoral de escolha dos diretores das seguintes escolas municipais para o mandato 2023 a 2024. Após publicação no Diário Oficial e não tendo recebido nenhum recurso, a comissão homologa, por estar de acordo com previsto na LEI Nº 1.112/2022 de 12/09/2022 e decreto nº203/2022, as inscrições dos seguintes candidatos, para as devidas escolas a seguir: **ESCOLA ANTÔNIO JOSE RIBEIRO, E R M:**Professora: Lenir Aparecida de Andrade Wrona; Professora: Andressa Nunes; Professora: Lucia Haliski de Moura; **VANDA HESSEL, E M PROFA:** Professora: Andrea Surmacz Valentim; **GETULIO VARGAS, E R M DR-EI:** Professora: Maria Franciele Stodolny Serafim: **ANAHIR O LIMA, E M PROFA-EI:** Professor: José Oliveira Lima; **ANIBAL KHURY, C M E I DEP:** Professora: Irene Borba Cordeiro; **MARIA LUIZA GAISLER SOARES, C M E I PROF:** Professora: Laís Valenga Stankiewski; Professora: Antônia Evalda de Morais de Souza; **URQUIZ CORDEIRO, E M-EI EF:** Professora: Marilda Andrade Ribeiro; Professora: Marcia Inês de Oliveira; **SANTO ANTONIO, E R M-EI EF:** Professora: Vera Lucia Panno, na escola **JOSÉ BONIFÁCIO, E R M-EI EF**, não houve inscrição de candidatos para a vaga de direção. Nada mais havendo a constar eu, Luzia Surmacz Plodoviski, membro da Comissão Eleitoral desta Secretaria, lavro a presente ata que, depois de lida, vai por mim assinada juntamente com os demais presentes.

Rio Azul, 24 de novembro de 2022.

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:2509E7E5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO

O Município tem a obrigação, através de um conjunto integrado de ações, de garantir o fomento ao desporto, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento de nossas crianças e adolescentes, bem como a integração social por meio da prática esportiva, trazendo assim inúmeros benefícios à saúde física, mental, social, além de desenvolver o espírito de equipe e trabalhar as habilidades dos futuros cidadãos e cidadãs.

A Associação Esportiva Rio Azulense, CNPJ nº 34.099.031/0001-63, é uma instituição que desenvolve desde o ano de 2013 um projeto social voltado para crianças e adolescentes das faixas etárias de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos, que por meio da prática do futebol traz aos participantes muitos benefícios. Este trabalho consolidou-se no Município de Rio Azul como resultado de uma parceria entre a Associação e um time de futebol (Escolinha Furacão – Clube Athletico Paranaense de Curitiba/PR), a Prefeitura Municipal, empresas parceiras de Rio Azul, e em muito também conta com o apoio dos pais dos alunos participantes do projeto. O projeto tem como missão promover a integração social por meio da prática esportiva, bem como ao seguinte: a) proporcionar atividades técnicas e táticas para a formação de atletas de alto rendimento; b) promover conforto e apoio por meio da prática esportiva aos alunos que procuram ter ganho de saúde física e mental; c) apoiar aos pais que querem tirar seus filhos da ociosidade dos jogos *on line*; d) Formar e moldar o caráter dos futuros cidadãos e cidadãs por meio da amizade, competitividade e disciplina; e) Levar o Município de Rio Azul em posição de destaque em competições estaduais; dentre outros.

É a única instituição legalmente constituída no Município que atua na atividade proposta, e por longo tempo vem desenvolvendo esse projeto com o público alvo de maneira satisfatória, até porque tratar-se de uma parceria que precisa ser executado no território do Município, sendo inviável contratar-se Organização da Sociedade Civil de outra cidade.

Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Associação Esportiva RioAzulense, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de fomento para o repasse de recursos financeiros à entidade.

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.

As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal, dirigidas ao Prefeito Municipal, na Rua Guilherme Pereira, nº 482, centro, cidade de Rio Azul/PR, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h até às 17h.

VALOR DA PARCERIA: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) no período de 12 (doze) meses, a ser repassado em parcelas, sendo: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) compondo parcela única no mês de dezembro/2022, e mais 11 (onze) parcelas mensais de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a serem repassadas nos meses correspondentes ao período de janeiro à novembro de 2023.

Rio Azul (PR), 25 de novembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D6535A15

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Ofício SMAMA nº 078/2022 de 23 de novembro de 2022,
RESOLVE:
Revogar a Portaria nº 185/2021 de 01 de julho de 2021, a partir de 01/12/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 23 de novembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:36ABA0CB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Josieli de Fatima Ferreira**, matrícula 2049-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a partir de 18 de novembro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de novembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:1DF05C5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.482/2022

"Dispõe sobre exoneração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021.
D E C R E T A:

Art.1º Exonerar, ANDRESSA STRESSER RUTZ, portadora do RG 10.384.116-0 do cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAI-7, Nomeada pelo Decreto 6.050/2022, a partir de 26 de Novembro de 2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 25 de novembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:D7604EB5

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 051/2022 – 84ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 e, **CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**,

TORNA PÚBLICO a convocação dos seguintes aprovados, no concurso público conforme resultado divulgado pelo Edital nº 15.001/2019:

Cargo/Função: ENGENHEIRO CIVIL

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
0038795	LUANN CARLOS DOS SANTOS MATOS	15º	30/07/1994

Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 28/11/2022 à 02/12/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação **RG**;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

k) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

l) Cópia do comprovante de residência;

m) Número do PIS/PASEP;

n) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (paginas da foto frente e verso),

o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao

exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 25 de novembro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:E19905EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis dos tipos: diesel S-10, diesel S-500 e gasolina comum. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço (Maior percentual de desconto). **VALOR MAXIMO**: R$ 3.596.000,00. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 28/11/2022, até às 08:00 horas do dia 09/12/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 09/12/2022, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 09/12/2022 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 28/11/2022 ao dia 09/12/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
Rio Branco do Sul, 25/11/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:E161077F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1195/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 586, de 1º de junho de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 23 de novembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 586, de 1º de junho de 2022, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de novembro de 2022.

Rio Negro, 23 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5211E079

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 233/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 194/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Especial de Seleção de Gestão Escolar, designada por meio da Portaria nº 1001, de 16 de setembro de 2022, torna pública, a presente **RETIFICAÇÃO,** pertinente ao Edital nº 194, de 04 de outubro de 2022, de realização do Processo de Consulta Pública de Diretores (as) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, de acordo com Constituição Federal, art.14, §1º, item I da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, da Lei Municipal nº 2007, 29 de abril de 2010 e Decreto Municipal nº 114, de 13 de setembro de 2022, publicado o Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2619, de 05/10/2022, **especificamente quanto ao item 7.3.1, DA VOTAÇÃO**, que passa a ter a seguinte redação conforme segue:

“ 7.3...
7.3.1 Para todos as Unidades Escolares o horário de recepção para votos será das 8 horas às 17 horas.
7.3.2 REVOGADO.
...”

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 194/2022.

Rio Negro, 25 de outubro de 2022.

ANDRÉ KLEMANN KOCH
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Gestão Escolar

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:34C09F4F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1196/2022

Concede licença prêmio para o servidor municipal Gilmar Alves de Assunção, conforme especifica**.**

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2022, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor ***Gilmar Alves de Assunção***, com matrícula nº 2082-6/3, ocupante do cargo de Motorista B, nível “9-D”, admitido em 1º de outubro de 2011, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2022.

Rio Negro, 24 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B28F9D1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 152/2022
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 427/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 28/11/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 28/11/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **08/12/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 23 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:2F325EF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 07 AO CONTRATO N.º 001/2022 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob nº 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **GUIMORVAN DE SOUZA 06203199923**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua SALDANHA MARINHO, nº 53, CENTRO, na cidade de Mangueirinha - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.248.367/0001-33, neste ato representado por seu proprietário Sr. **GUIMORVAN DE SOUZA**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 062.031.999-23, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 001/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 001/2022, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido a troca da dotação orçamentária do contrato. **Dotação: 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.3.90.39.78.99 – 872 – Fonte 000 – R$ 790,00; 12.003.08.244.0009.2.099.3.3.3.90.39.78.99 – 886 – Fonte 000 – R$ 2.689,84; 12.005.08.243.0008.6.010.3.3.3.90.39.78.99 – 867 – Fonte 000 – R$ 790,00. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 23 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:261AF6E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 392/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 137/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS NO DISTRITO DE LAGEADO DOS VIEIRAS

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	20,00	SRV	CONSERTO DE PNEU PARA RETROESCAVADEIRA 19.5 X 24	154,00	INGO GROSSKOPF
2	20,00	SRV	CONSERTO DE PNEU PARA RETROESCAVADEIRA 12 X 16.5	87,00	INGO GROSSKOPF
3	50,00	SRV	CONSERTO PNEU 1300 - 1400 X 24	154,00	INGO GROSSKOPF
4	50,00	SRV	Conserto de pneus para veículos leves	39,00	INGO GROSSKOPF
5	60,00	SRV	CONSERTO DE PNEU 1000X20	70,00	INGO GROSSKOPF

Rio Negro, 22 de novembro de 2022 –

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS –
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:7BB6B56C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 098/2021 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021.

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF nº 462.174.799-15 e a **CONTRATADA:** Empresa **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Senador Souza Naves, nº 569, Bairro Engenho, na cidade da Lapa/PR, registrada no CNPJ /MF sob nº 10.569.078/0001-85, neste ato representada por seu sócio Sr. Jairo Hammerschmidt, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo: **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante, fica prorrogado o **prazo de execução** dos serviços de **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL - 3ª ETAPA**, em mais **12 (doze) meses, a partir de 15/12/2022. CLÁUSULA SEGUNDA -** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 02 (duas) vias.

Rio Negro, PR, 24 de novembro de 2022

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:C29566C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 135/2022 REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 390/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 28/11/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 28/11/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **08/12/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 25 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:B25CF0A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 153/2022 REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 372/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 29/11/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 29/11/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **09/12/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 25 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:A0344AED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 062/2022

OBJETO: Inscrição de Servidor Municipal no XIX Congresso Brasileiro de Informática em Saúde - CBIS. CNPJ: 58.408.055/0001-15. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada para a contratação. VALOR TOTAL: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 25 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:06C64C03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 183 – PROCESSO N° 428/2022

OBJETO: Aquisição de Capas de Chuva de PVC. **PROPONENTE:** Lojas Quero – Quero S.A. **CNPJ**: 96.418.264/0286-53. **VALOR**: R$ 370,20 (trezentos e setenta reais e vinte centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 21 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:0E0F20E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 184 – PROCESSO N° 430/2022

OBJETO: Aquisição de uma bateria para o trator de corte de grama. **PROPONENTE:** Jeniffer Caroline Buss de Lima. **CNPJ**: 10.637.028/0001-98. **VALOR**: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 21 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:A85FA309

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 185 – PROCESSO N° 431/2022

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção da Escola Municipal Eraldo Germano Palutz. **PROPONENTE:** Brunatto Materiais de Construção Ltda. **CNPJ**: 04.435.876/0001-11. **VALOR**: R$ 1.164,50 (um mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 22 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:2D83E592

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 186 – PROCESSO N° 433/2022

OBJETO: Serviço de Instalação de Ar Condicionado para o Complexo de Saúde Oscar Koster. **PROPONENTE:** Carlos Eduardo Orguinski. **CNPJ**: 47.945.078/0001-42. **VALOR**: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 22 de novembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:89563054

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO III REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 042/2022
CREDENCIAMENTO Nº 009/2022

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 009/2022 do processo de Inexigibilidade nº 042/2022, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 797/2022, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
3º	Laboratório Médico Labmed Ltda	43.475.697/0001-60	17/11/2022

Registre-se que o credenciamento nº 009/2022 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital.

Publique-se.

Rio Negro, 25 de novembro de 2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:324AA95B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.696/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **GISELE BORDES CRUZ**, matrícula **33921-0/1**, admitido (a) em **12/09/2015**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **18/11/2022 a 17/12/2022 (30 dias),** conforme protocolo nº 27.966/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:03E2E6DB

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.115, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre o regime de adiantamento previsto nas normas gerais de direito financeiro, para a cobertura de despesas que não possam ou convenham subordinar-se ao processo ordinário ou comum de aplicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica regulamentado, a concessão aos servidores municipais e agentes políticos, o regime de adiantamento previsto no artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/64, sempre precedido de empenho na dotação própria, para a realização de despesas públicas que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação dos recursos públicos.
Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, são definidos como casos de despesas que não se subordinam ao processo normal de aplicação:
Despesas de pequeno valor e de pronto pagamento, caracterizadas como urgentes;
Diárias;
Despesa com alojamento, alimentação e estada de delegações esportivas ou escolares em viagens a competições e eventos para representar o Município de Rolândia;
Despesa com locomoção de munícipes a outros centros regionais de saúde;
Inscrições em campeonatos e jogos, desde que seja realizado por federação ou liga previamente contratadas com o Município;
Despesa judicial;
Despesas oriundas de recepção e/ou reuniões com autoridades públicas, exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo;
Despesas excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo ou por expressa disposição de lei;
Despesa urgente para a aquisição de artigos farmacêuticos ou de laboratório, em quantidade restrita, para uso ou consumo imediato, devidamente justificada, incluindo-se os de mandado ou determinação judicial.
§ 1°.O valor dos adiantamentos para atender às despesas de pequeno valor e de pronto pagamento poderá ser reduzido por ato do Chefe do Poder Executivo.
§2º. O valor da diária será estabelecido e reajustado por decreto pelo Executivo Municipal, quando se fizer necessário.
Art. 3º. Entende-se como despesas de pequeno valor e de pronto pagamento, caracterizadas como urgentes toda situação que não foi prevista no orçamento anual, por se tratar de um acontecimento fortuito (que acontece por acaso, impossível de ser planejada, eventual), e que não podem ser enquadradas como extraordinárias ou de situação de calamidade, mas que pela própria natureza, são consideradas inadiáveis.
Art. 4º. Entende-se como despesas judiciais as de caráter indispensável ao andamento de medidas judiciais, destinadas a atender, nos prazos legais, a determinações judiciais em feitos de interesse da Municipalidade.
Art. 5º. Os valores para cobrir despesas relativas aos Itens n.º III, IV e V do Art. 2º. deverão ser tratadas como "adiantamentos", sujeitas as regras de prestação de contas conforme cada caso, aplicando-se as determinações a serem estipuladas em Instrução Normativa pertinente a matéria.
Art. 6º. Entende-se por diária, como dispõe o inciso II do Art. 2º desta Lei, o período de vinte e quatro horas contado da partida do servidor ou agente político e, ou, fração superior a doze horas.
§1º. Quando o afastamento da sede do Município for superior a três horas e inferior a oito horas, o servidor fará jus a 50% do valor da diária de alimentação.
§2º. Os deslocamentos para outros municípios de servidores ou agentes políticos, cuja distância seja de até 100 quilômetros da sede do Município, serão autorizados em casos excepcionais, justificada a necessidade do serviço, cabendo o pagamento de 50% da diária, quando o afastamento da sede for superior a três horas.
§3º. A diária será composta de duas categorias específicas nas seguintes condições:
Diária Completa, incluindo hospedagem, alimentação e transporte;
Diária de Alimentação.
§4º. A diária será concedida por hierarquia, conforme regulamentação própria do Executivo Municipal através de decreto.
§5º. O servidor ou agente político que receber diária, e por qualquer motivo não realizar a viagem, a mesma deverá ser restituída no prazo de 24 horas aos cofres públicos do Município.
§6º. Quando o servidor ou agente político viajar com veículo do Município, recebendo diária de transporte, deverá receber o veículo abastecido, e devolve-lo nas mesmas condições.
§7º. Excepcionalmente e devidamente justificado, o servidor ou agente político que viajar com urgência, sem tempo hábil para os tramites imposto por esta Lei, e utilizar recursos próprios para pagamento das despesas, terá os valores restituídos pela municipalidade.
§8º. Os valores de que tratam o parágrafo anterior, não poderão ser superiores aos valores previstos em regulamento próprio, e com comprovantes de despesas realizadas para fins de ressarcimento.
§9º. Fica permitido viagens a serviço com carro particular, desde que justificado a motivação do uso de carro não oficial, cumprindo para tanto as regras estabelecidas em regulamento próprio.
§10º. A diária estabelecida no caput do artigo destina-se ao custeio também das despesas de táxi, estacionamento, guarda volume e correlatas.
Art. 7º. Entende-se como despesas oriundas de recepção e/ou reuniões com autoridades públicas, exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo em visitas oficiais ou protocolares.
Art. 8º. As despesas decorrentes de adiantamento devem estar previamente empenhadas.
Parágrafo único:O adiantamento deverá ser feito, mediante Nota de Empenho, sendo os recursos depositados na conta do beneficiário, e as despesas deverão ser efetuadas no período pré-estabelecido no requerimento de adiantamento, prazo esse improrrogável, devendo o saldo remanescente ser restituído aos cofres públicos, tendo até 05 (cinco) dias para a respectiva prestação de contas.
Art. 9º.A aplicação dos adiantamentos deverá obedecer às normas, condições e finalidades constantes da sua requisição.
Parágrafo único: os pagamentos deverão ser efetuados, exclusivamente, através de transferências interbancárias.
Art. 10.É vedada a concessão de 02 (dois) adiantamentos simultâneos a um mesmo servidor ou novo adiantamento a servidor em alcance.
Parágrafo único: É considerado servidor em alcance aquele que não prestou contas no prazo legal ou que teve suas contas recusadas ou impugnadas em virtude de prática de ato ilegal.
Art. 11. Da requisição de adiantamento constará expressamente:
O dispositivo legal em que se baseia ou a autorização de autoridade competente;
O nome e o cargo ou função do responsável;
A dotação orçamentária por onde será classificada a despesa, ou o crédito orçamentário;
O período de aplicação do recurso.
Art. 12.O adiantamento somente será liberado após autorização do superior hierárquico, mediante prévia justificativa em processo regular, com a menção do valor requisitado e após cumpridas as formalidades legais, observando-se a precedência da nota de empenho, a necessária liquidação e o respectivo pagamento em conta específica.
Art. 13. Os adiantamentos não poderão ter aplicações diferentes daquelas previstas nas solicitações, sob pena da despesa ser considerada irregular.
Art. 14.O processo de adiantamento deverá estar instruído com os seguintes documentos comprobatórios:
Ato autorizatório emitido pelo Secretário da Pasta quando a utilização for por servidor;
Nota de empenho, liquidação, pagamento;
Notas fiscais/cupom fiscal em ordem cronológica de data, obedecendo ao período de aplicação ou duração do adiantamento;
Comprovante de restituição do saldo de adiantamento;
Prestação de contas.

Art. 15. Para estabelecer demais padronizações para concessão das solicitações previstas nesta Lei será publicada Instrução Normativa.
Art. 16. O valor do adiantamento ficará sob a guarda e responsabilidade exclusiva do servidor que o recebeu até a sua prestação de contas ao erário.
Art. 17.O prazo para a prestação de contas não deverá exceder 05 (cinco) dias, a contar do vencimento do prazo de aplicação do recurso.
Art. 18.O departamento de tesouraria manterá registros de todas as solicitações previstas no artigo 2º desta Lei, controlando, rigorosamente, os prazos para a prestação de contas.
Art. 19. Os responsáveis que deixarem de realizar a prestação de contas de adiantamentos ou de recolher o saldo não aplicado, dentro do prazo estabelecido nesta Lei, serão notificados, e não atendida a notificação, ficarão sujeitos à processo administrativo para apuração da irregularidade.
Parágrafo único: Nos casos de servidores com reincidências de atrasos na prestação de contas, deverá ser comunicado o fato a Controladoria para a notificação ao servidor e secretário, quanto da adoção de medidas cabíveis.
Art. 20. Todos os trâmites e ritos processuais descritos na presente Lei deverão ocorrer através da Plataforma Oficial de Tramitação de Documentos do Município de Rolândia, devendo ser realizada a adequação que se fizer necessária na plataforma para recepção e tratamentos dos assuntos desta Lei.
Art. 21.O Poder Executivo regulamentará esta Lei, através de Decreto.
Art. 22. Ficam revogadas as Leis nº 2.899 de 11 de abril de 2002 e 3.098 de 02 de Junho de 2005.
Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 053/2022
Projeto de Lei Ordinária Nº 073/2022
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D05C7876

SECRETARIA GERAL
DECRETO 533 25 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Declara de utilidade pública para fins de implantação de dissipador de energia da tubulação do emissário 2 de rede de drenagem de águas pluviais do Parque Industrial Barra Grande.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1°. Fica declarada como área de utilidade pública para fins de licenciamento ambiental, a extremidade da servidão de passagem localizada no interior do Lote nº 27-B (Parte 1) da Gleba Colônia Roland, em Rolândia, conforme Decreto nº 385/2022, especificamente na margem direita do Córrego Pirapora, nas coordenadas UTM, 22K 465056,98m.E e 22K 7424187,10m.S.

Art. 2°. A área mencionada no Art. 1º será utilizada para implantação do dissipador de energia do emissário da rede de drenagem de águas pluviais que atende a área de contribuição 2 do Parque Industrial Barra Grande.

Art. 3°. Após a realização completa das obras de implantação da citada rede de drenagem pluvial, serão realizados os serviços necessários à recuperação ambiental da área mencionada, conforme as determinações do órgão ambiental competente, expressas no licenciamento ambiental.

Art. 4°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 25 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:09A57494

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 532 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.881, de 17 de outubro de 2.018 em seu artigo 50 – Fica instituída a Conferência Municipal da Criança e do Adolescente,
DECRETA:

Art. 1º - As pessoas abaixo compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e foram indicados como representantes da área governamental e da Sociedade Civil para comporem a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2.022, na forma que segue:
REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL
Fernanda C. Buranello
Mariana Festi
Simeire Pereira dos Santos Hirata

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Elisangela Brum Matama
Daniele Caon
Roseli da Silva Marques

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto está em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***MICHELE DA SILVA PEREIRA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C08A060F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 20 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO LEGISLATIVO N.º 20 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições da Câmara Municipal nas datas dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022.

JOSÉ FAVARETTO, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal,

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022 no Catar, no período de 20 de novembro de 2022 a 18 de dezembro de 2022;
Considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira de Futebol estão programados para horários coincidentes com as atividades do Legislativo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional, o expediente a ser cumprido nas repartições da Câmara Municipal nas datas dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022, serão os seguintes:

I – Para os jogos com início às 12hr00min, o expediente será das 7hr30min às 11hrs30min;
II - Para os jogos com início às 13h00min, o expediente será das 7hr30min às 11hrs30min;
III - Para os jogos com início às 16h00min, o expediente será das 7hr30min às 11hrs30min, e as 13h:00min as 15h:00min.

Parágrafo único: Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, os horários previstos nos incisos I, II, e III serão revistos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho/PR, em 25 de novembro de 2022.

JOSÉ FAVARETTO
Presidente da Câmara Municipal De Salgado Filho

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:8A8D0983

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 23/2022
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 24/11/2022
d) Objeto da Licitação: Locação de veículo devidamente caracterizado como “Trenzinho do Papai Noel” para o evento Natal de Luzes do Município de Salgado Filho - PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

384 - AUGUSTO MAFESSONI E CIA LTDA - ME (82.025.057/0001-00)
Item 1 ---------- RS 8.000,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,24/11/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:CD2A4B68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 54/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA EPP - CNPJ: 12.134.879/0001-43, com o valor total de R$ 199,78
ASSISPEC - ASSISTENCIA PECUARIA LTDA - CNPJ: 09.581.750/0001-79, com o valor total de R$ 24.054,70
CANALVET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ: 36.990.263/0001-32, com o valor total de R$ 2.787,78
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA - CNPJ: 31.047.654/0001-02, com o valor total de R$ 14.850,00
NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ: 85.093.524/0001-27, com o valor total de R$ 26.208,00
Valor Total: R$ 68.100,26
Vigência: Início: 17/11/2022 Término: 17/11/2023
Licitação: Pregão Nº: 79/2022
Recursos: Dotação: 633 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial (PIA) de bovinos de leite (conforme Lei Municipal nº 61, de 20 de novembro de 2018) e para manutenção do programa de vacinação para brucelose em bezerras com aptidão leiteira do município de Salgado Filho, pelo período de 12 (doze) meses.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 16/11/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:8BA9FE5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, juntamente com a comissão permanente de licitações designada pela portaria nº 154/2022 vem através deste tornar público a retificação ao Extrato do Contrato nº 51/2022 conforme segue:
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: ESPLENDORA_OBRAS LTDA

ONDE SE LÊ
Salgado Filho-Paraná, 14 de outubro de 2022.

LEIA-SE:
Salgado Filho-Paraná, 25 de novembro de 2022.

Salgado Filho – PR 25 de novembro de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:BFE5EA16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 91/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de preços para a Prestação de Serviços de Topografia no município de Salgado Filho/PR

Data de entrega dos envelopes: 09/12/2022 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Data de abertura dos envelopes: 09/12/2022 às 08:15 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 25 de novembro de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:037E3BE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 106/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: AUGUSTO MAFESSONI E CIA LTDA - ME
Valor.....: R$ 8.000,00
Vigência...: Início: 26/11/2022 Término: 26/03/2023
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 23/2022
Recursos...: Dotação: 566 - 1 . 13002 . 13 . 392 . 6 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Locação de veículo devidamente caracterizado como "Trenzinho do Papai Noel" para o evento Natal de Luzes do Município de Salgado Filho - PR.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 24/11/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:0C37154D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 87/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 25/11/2022
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo automotor, novo, 0 km necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho – PR
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5770 - SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (35.445.821/0001-16)
Item 1 ---------- R$ 64.400,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,25/11/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:CF6F2ECC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 286, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 286, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera a pedido servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e conforme requerimento apresentado,
RESOLVE:
Artigo 1º- Exonerar a pedido e a partir do dia 01 de dezembro de 2022, o servidor público municipal, **CARLOS VALDEMIR OLEYNIK,** matrícula nº 1471, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador Jurídico do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:1FC908F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 013/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 013/2022

Súmula: Dispõe sobre o funcionamento nas dependências do Legislativo Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira durante a Copa do Mundo de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido nas dependências do Legislativo Municipal sobre o horário de expediente no dia 28 de novembro (segunda-feira), em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Catar 2022, sendo expediente normal pela manhã e à tarde das 15h30min às 17h30min.

Art. 2º - Fica estabelecido nas dependências do Legislativo Municipal sobre o horário de expediente no dia 02 de dezembro (sexta-feira), em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Catar 2022, sendo expediente de trabalho ininterrupto das 08h00min às 14h00min.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 25 de novembro de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente

Publicado por:
Bruno Ribeiro
Código Identificador:659A8F46

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº. 472, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: *Dispõe sobre o funcionamento do Executivo Municipal de Salto do Lontra/PR, nos dias de jogos da Seleção Brasileira durante a Copa do Mundo do Catar e dá outras providências.*

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO

- a realização da Copa do Mundo de Futebol do Catar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022, evento esportivo de grande repercussão mundial;
- o notório interesse, inclusive dos servidores e da população lontrense no evento;
- a necessidade de organização dos horários das Secretarias e Departamentos do Município;
- a inexistência de prejuízo a população, proporcionada pela continuidade nos serviços essenciais;

D E C R E T A

Art. 1º - Estipular nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os seguintes horários de expediente externo e interno das Secretarias, Departamentos e Divisões que compõem o Executivo Municipal:

I – Secretaria de Educação:
quando o jogo ocorrer às 13:00 horas, as aulas nas Escolas Municipais serão dispensadas no período vespertino, exceto os Centros de Educação Infantil que terão atendimento normal;
quando o jogo ocorrer às 16:00 horas, as aulas serão encerradas às 15:15 horas nas escolas Municipais e os Centros de Educação Infantil terão atendimento normal;
o transporte escolar será efetuado de acordo com o atendimento das instituições.

II – Secretaria de Saúde:
quando o jogo ocorrer às 13:00 horas, o expediente será das 07:30 às 11:30 horas e das 15:00 às 17:00 horas;
quando o jogo ocorrer às 16:00 horas, o expediente vespertino terá saída às 15:45 horas, sem retorno;
O Pronto Atendimento terá o seu horário de expediente normal;
III – Demais Secretarias, Departamentos e Divisões:
quando o jogo ocorrer às 13:00 horas, o expediente será das 07:00 às 13:00 horas;
quando o jogo ocorrer às 16:00 horas, o expediente vespertino será até às 15:45 horas, sem retorno;
Art. 2º- As Secretarias e Departamentos não contemplados no presente Decreto, caberá a decisão aos Secretários e Diretores de Departamento das referidas pastas, sempre preservando o atendimento a população lontrense.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:58B3612A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2022

OBJETO:	contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS de elaboração e acompanhamento processual, em todos os graus de jurisdição, de ação judicial com a finalidade de apurar e reaver contribuições sociais previdenciárias recolhidas indevidamente, para o Município de SALTO DO LONTRA/PR
CONTRATADO:	RIBEIRO & FRIGERI ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ:	08.112.243/0001-23
VALOR:	136.080,00
VIGÊNCIA:	24/11/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-feira, 24 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:21D0ECF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2022

OBJETO:	Credenciamento de empresas especializadas para a realização de serviços de exames laboratoriais com base a tabela SUS com incremento de até 75% (setenta e cinco porcento), com recursos municipais
CONTRATADO:	MATTOS & MANFROI LTDA S/C
CNPJ:	78.103.702/0001-98
VALOR:	222.657,67
VIGÊNCIA:	25/11/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 25 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DA269154

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2022

OBJETO:	Credenciamento de empresas especializadas para a realização de serviços de exames laboratoriais com base a tabela SUS com incremento de até 75% (setenta e cinco porcento), com recursos municipais
CONTRATADO:	ARIANE C. GALLERT LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ:	15.048.575/0001-51
VALOR:	222.657,67
VIGÊNCIA:	25/11/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 25 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:958E8317

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 83/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 83/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ

sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP, CNPJ: 80.521.883/0001-14, no pregão nº 25/2022
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
VALOR REGISTRADO: 11.900,00 (Onze Mil e Novecentos Reais)
DATA DO REGISTRO:24/11/2022
VALIDADE: 12 MESES

REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:AAC3B27D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 84/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 84/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO, CNPJ: 47.756.514/0001-35, no pregão nº 25/2022
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
VALOR REGISTRADO: 81.780,00 (Oitenta e Um Mil, Setecentos e Oitenta Reais)
DATA DO REGISTRO:24/11/2022
VALIDADE: 12 MESES

REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:B3A981B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 85/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 85/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ: 14.643.102/0001-30, no pregão nº 25/2022
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
VALOR REGISTRADO: 19.866,97 (Dezenove Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos)
DATA DO REGISTRO:24/11/2022
VALIDADE: 12 MESES

REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:B5F87EA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 88/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa JP-TAMC COMERCIAL LTDA, CNPJ: 47.326.875/0001-41, no pregão nº 25/2022
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
VALOR REGISTRADO: 2.408,97 (Dois Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos)
DATA DO REGISTRO:24/11/2022
VALIDADE: 12 MESES

REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:9602583C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 89/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 89/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS, CNPJ: 19.366.765/0001-78, no pregão nº 25/2022
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
VALOR REGISTRADO: 3.828,50 (Três Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DO REGISTRO:24/11/2022
VALIDADE: 12 MESES

REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO
Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:5BA0498D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 91/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 91/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 15.275.465/0001-22, no pregão nº 25/2022
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
VALOR REGISTRADO: 36.400,00 (Trinta e Seis Mil e Quatrocentos Reais)
DATA DO REGISTRO:24/11/2022
VALIDADE: 12 MESES

REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:F93856B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 92/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 92/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA, CNPJ: 10.981.500/0001-05, no pregão nº 25/2022
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
VALOR REGISTRADO: 33.510,00 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Dez Reais)
DATA DO REGISTRO:24/11/2022
VALIDADE: 12 MESES

REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:C5EED6FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 94/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 94/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP, CNPJ: 24.832.819/0001-83, no pregão nº 25/2022
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
VALOR REGISTRADO: 9.691,95 (Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)
DATA DO REGISTRO:24/11/2022
VALIDADE: 12 MESES

REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:E891C2BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 96/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 96/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911, CNPJ: 41.314.693/0001-74, no pregão nº 25/2022
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
VALOR REGISTRADO: 12.638,60 (Doze Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta Centavos)
DATA DO REGISTRO:24/11/2022
VALIDADE: 12 MESES

REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:EBFC60C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 998/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 3407-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 para serem gozadas a partir do dia 19 de dezembro de 2022.
Art. 2º O servidor deverá retornar as suas atividades no dia 29 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E261D430

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 999/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 3407-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 para serem gozadas a partir do dia 29 de dezembro de 2022.
Art. 2º Serão convertidos 10 (dez) dias das referidas férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º O servidor deverá retornar as suas atividades no dia 08 de janeiro de 2023.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A7713042

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 997/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 ½ (duas e meia) diárias no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), ao servidor público municipal **RAFAEL RODRIGUES**, matrícula 3522-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONTADOR**, e exercente da função de **CONTROLADOR INTERNO**, com o objetivo de **PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SIOPS PARANÁ**, na cidade de Curitiba – Paraná, nos dias 30 de novembro a 01 de dezembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:ACC23E3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.000/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, com o objetivo de transportar os pacientes para a cidade de Londrina – Paraná, entre no dia 26 de novembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir do dia 26 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:67F7A656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.001/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Londrina - PR, com o objetivo de transportar os pacientes no dia 26 de novembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir do dia 26 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:7AB6ACEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.002/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **JOÃO CARLOS PULCINELLI**, matrícula 3489, ocupante do cargo de provimento

efetivo de **MECÂNICO**, para deslocamento até a cidade de Cambé - PR, com o objetivo de tratar sobre de assunto sobre o ROLO COMPACTADOR BOMAG de propriedade do município de Santa Amélia, que se encontra em conserto na Empresa União Equipamentos Ltda., no dia de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:57432D5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.003/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida 03 (três) diárias no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 3407-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar os pacientes entre os dias 28 a 30 de novembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:5548EE98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.004/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 1361-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar os pacientes entre os dias 28 a 30 de novembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:3722EC56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.005/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar os pacientes entre os dias 28 a 30 de novembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:240D2C04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.006/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, com o objetivo de transportar os pacientes para as cidades de Cornélio Procópio e Londrina – Paraná, entre os dias 28 a 30 de novembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:78A4DDE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.007/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 1361-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio e Arapongas - PR, com o objetivo de transportar os pacientes APARECIDA DA SILVA e PAULO PASTRE, respectivamente, no dia 26 de novembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:AB72034B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº56/2022

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº56/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: Registar preços de gêneros alimentícios perecíveis (carne, ovo, embutidos, frios e congelados)
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 12/12/2022.
ABERTURA: As 08h30m de 12/12/2022

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 25 de novembro de 2022.

MARCOS VINICIUS DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9477FC07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
ERRATA PORTARIA Nº 070/2022

ERRATA PORTARIA Nº 070/2022

A Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, FAZ SABER:
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/11/2022. Edição 2650, constou erroneamente o número da Portaria nº 070/2022,
Onde se lê:
PORTARIA N° 079/2022
Leia:
PORTARIA N° 070/2022

Edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2022

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:C50A8EBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.641/2022

PORTARIA N.º 1.641/2022

Súmula: Dá continuação as férias revogadas da Servidora Sra. Arlinda de Azevedo de Amorim Setubal, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Retornar ao gozo das férias referentes aos 20 (vinte) dias remanescentes do período aquisitivo de 01/12/2020 à 30/11/2021, revogadas pela Portaria nº 1.498/2022 de 20 de Maio de 2022 a servidora Sra. Arlinda de Azevedo de Amorim Setubal, a partir de 15 de Dezembro de 2022, devendo a mesma retornar ao trabalho dia 04 de Janeiro de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de
sua publicação, com efeitos a partir do dia 15/12/2022, revogando as disposições
em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Novembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:EDB08724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.642/2022

PORTARIA N.º 1.642/2022

Súmula: Dá continuação as férias revogadas da Servidora Sra. Verônica de Oliveira Herek, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Retornar ao gozo das férias referentes aos 15 (quinze) dias remanescentes do período aquisitivo de 03/08/2020 à 02/08/2022, revogadas pela Portaria nº 1.580/2022 de 24 de Agosto de 2022 a servidora Sra. Verônica de Oliveira Herek a partir de 20 de Dezembro de 2022, devendo a mesma retornar ao trabalho dia 04 de Janeiro de 2023.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20/12/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Novembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:A33E91F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.640/2022

PORTARIA Nº 1.640/2022

Súmula: Exonera a servidora Sra. Jéssica Aparecida da Silva, e dá outras providências.

Francisco Antonio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando as atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica exonerada por término de contrato a Sra. Jéssica Aparecida da Silva, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.318.177-1 e CPF/MF sob n°. 080.363.879-56, ocupante do Cargo Temporário de Professor, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 19 de Novembro de 2022.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19/11/2022, revogando-se as

disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1.568/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de

Monte Castelo, aos 23 dias do mês de Novembro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:793F7BBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 191/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 191/2022

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que às
09h00min do dia 13 de DEZEMBRO de 2022, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte
Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO –
REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO, por meio da utilização de recursos de tecnologia
da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, para aquisição de Ar
Condicionado e Ventiladores (teto, parede, pedestal e mesa), para atender as necessidades da
Secretaria Municipal de Administração desta municipalidade. O edital entre outros
documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br , no portal da
transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br , e/ou através do Telefone (44) 342-1155
Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00
horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 25 de novembro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:3AC7F1A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2022.

REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2022.

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a licitação
na modalidade TOMADA DE PREÇOS do Tipo MENOR PREÇO GLOBAL – EMPREITADA GLOBAL,
objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia/e ou Construção Civil para
realizar a Mudança da Posição do Alambrado do Barracão Industrial do município de Santa
Cruz de Monte Castelo, tudo em conformidade com memorial descritivo, planilha de serviços e
cronograma físico-financeiro. Protocolo dos envelopes “01” e “02”: 14/12/2022 (08h50min);
Abertura da Sessão: 14/12/2022 (09h00min); O proponente interessado em participar deverá
estar cadastrado no município de Santa Cruz de Monte Castelo de acordo com o Decreto
Municipal nº 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 -c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos:
Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 -
Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 25 de novembro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:A9E1A61F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 405/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 97/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 233/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **JULIANA C. JONIKAITES & CIA LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Áudio, Foto e Filmagem, impressos em geral e locação de Equipamentos, para atender as necessidades da Administração Municipal e Secretarias Municipais do Município de Santa Izabel do Oeste -Pr., por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com Recursos Próprios
VIGENCIA: 23/11/2023
VALOR TOTAL: R$ 1.067.858,95 (um milhão, sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)
DATA: 23/11/2022
EXTRATO DO CONTRATO N° 406/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 97/2022

PRECESSO LICITATORIO N° 233/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **GILMAR FELTRIN SENTINELA COMUNICACOES**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Áudio, Foto e Filmagem, impressos em geral e locação de Equipamentos, para atender as necessidades da Administração Municipal e Secretarias Municipais do Município de Santa Izabel do Oeste -Pr., por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com Recursos Próprios
VIGENCIA: 23/11/2023
VALOR TOTAL: R$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).
DATA: 23/11/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:C2DF70D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO DE VALOR N° 235/2022 AO CONTRATO Nº 366/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 36/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E SCHIMANESKI TRANSPORTES RECREATIVOS LTDA
OBJETO: Aumento Quantitativo de valor 25%
DATA:24/11/2022.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:9BBC3893

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022
PROCESSO 258/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 14 de dezembro de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Aquisição de um Veículo Sedan, fabricação/modelo 2022/2022, novo, zero km, 1.0 turbo, potência mínima de 116 CV totalflex, capacidade 5 passageiros, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem como beneficiária a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Santa Izabel do Oeste/PR , conforme proposta nº 4123808/2022-0002, Portarias MDS nº 2600/2018, 2601/2018, para um período de 180 (cento e oitenta) dias. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 14 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site //www.prefeiturasio.pr.gov.br/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 28 de novembro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 25 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:B98793D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022 PROCESSO LICITATORIO Nº 257/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global para construção do almoxarifado municipal com área total de 600m² sobre o Lote Urbano nº 02 da Quadra nº 59, localizado na Rua Guajuvira, esquina com Rua Canela, contendo salão para almoxarifado, recepção, copa, instalações sanitárias masculina e feminina e PCD, com serviços preliminares e administração da obra, movimento de terra, drenagem e aguas pluviais, estruturas, alvenaria, divisória, muros e fechos, cobertura, esquadrias, acessórios, vidros e espelhos, instalações elétricas, telefonia, sistema de proteção e ventilação, instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndios e aparelhos, revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassa, pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e demais itens e especificações constantes em projeto, com recursos do Convenio SEDU nº 1.324/2022 e da alienação da venda de ativos, para um período de 360 (trezentos e sessenta) dias.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 08h30 do dia 16 de dezembro de 2022.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 16 de dezembro de 2022.
LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.
EDITAL: Disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Acácia 1317, informações pelo Fone 0xx46-3542-1360, pelo e-mail: licitasio@gmail.com ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/?pg=transparencia
Santa Izabel do Oeste, 25 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:61DFFB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 106.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106.2022 PROCESSO Nº 256/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h:30min. do dia 13 de dezembro de 2022**, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL(www.bll.org.br) "acesso identificado no link- licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma **ELETRÔNICA** para **REGISTRO DE PREÇO** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA IZABEL DO OESTE- PR., COM RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAIS E FEDERAIS, COM VENCIMENTO ATÉ O DIA 02 DE AGOSTO DE 2023**". Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h:30min. do dia 13 de dezembro 2022, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.bll.org.br a partir do dia 28 de novembro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio2@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 25 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:C29EE3D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 273/2021

Ref. Licitação Pregão Nº 54/2021

Aquisição de Materiais e Prestação de Serviços de Mão de Obra para Instalação de Ar Condicionado e Manutenção e Limpeza de Aparelhos de Refrigeração.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** G DA SILVA DORING ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 23/11/2022 e término em 22/11/2023, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 22/11/2023.

Prazo de Vigência: 22/11/2023.

Data da Assinatura: 23/11/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:C29F3FF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

Nº 279/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº 68/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MAXIRAFIA INDUSTRIA IMPORTACAO EXPORTACAO DE EMBALAGENS LTDA;

Objeto:
Aquisição de uniformes, EPIs, materiais de acondicionamento e embalagem para desenvolvimento das atividades realizadas da Unidade de Valorização de Recicláveis do Município de Santa Lúcia, de acordo com o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 4500060805, celebrado entre Itaipu Binacional e o Município de Santa Lúcia - PR.

Valor:
R$ 16.670,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Setenta Reais).

Prazo de Execução: 05/12/2022.

Prazo de Vigência: 20/11/2023.

Data da Assinatura: 21/11/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:2AF0589C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 205/2020

Ref. Licitação Pregão Nº 63/2020

Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos Multifuncionais (Copiadora e Impressora) com disponibilização mínima de 15 equipamentos, com franquia de 45.000 (Quarenta e cinco mil) cópias por mês, com fornecimento de consumíveis, manutenção, assistência técnica, substituição de peças e backup.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** B J HERMES & CIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 25/11/2022 e término em 24/11/2023, e o reajuste dos preços com a variação IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) de 6,5170%, referente aos últimos 12 (Doze) meses (Novembro de 2021 à Novembro de 2022) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 24/11/2023.

Prazo de Vigência: 24/11/2023.

Data da Assinatura: 25/11/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:782922C1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 269/2022 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO 269/2022
De 25 de novembro de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R$ 32.502,81 (Trinta e Dois Mil Quinhentos e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1056/2021 de 01/12/2021, publicada em 02/12/2021.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 32.502,81 (Trinta e Dois Mil Quinhentos e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.0002-2-015-Manutenção Sec. Educação Cult. Esportes
Conta/Natureza de Despesa 760 – 33.90.40.00 – Serviço Tecnologia da Informação
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 1.000,00

Classificação Funcional 12.361.0006-2-023 – Manut Transp Escolar - Ensino Fundam
Conta/Natureza de Despesa 1100 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 103 – 5 % sobre impostos R$ 13.002,04
Conta/Natureza de Despesa 1110 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 104 - 25% Sobre Impostos R$ 2.084,83
Conta/Natureza de Despesa 1120 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 107 - Salario Educação R$ 15.165,18

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.0007-2-065 – Manutenção Secretaria Municipal Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2650 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 303 – 15 sobre Impostos R$ 1.250,76
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 1112500300000000 – Imp Sobre Prop Predial e Ter - Dívida Ativa – R$ 36.320,24
RECEITA 1112500400000000–Imp Sobre Prop Predial e Ter– Multas e Juros– R$ 23.006,81
RECEITA 1699990102000000 – Inscrição do Campeonato Regional de Futsal – R$ 0,00
RECEITA 1714500100000000 – Transferência do Salário Educação - Princ – R$ 145.000,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1112500300000000 – Imp Sobre Prop Predial e Ter - Dívida Ativa – R$ 41.589,71
RECEITA 1112500400000000–Imp Sobre Prop Predial e Ter– Multas e Juros– R$ 26.074,97
RECEITA 1699990102000000 – Inscrição do Campeonato Regional de Futsal – R$ 9.000,00
RECEITA 1714500100000000 – Transferência do Salário Educação - Princ – R$ 160.165,18

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1112500300000000 – Imp Sobre Prop Predial e Ter - Dívida Ativa – R$ 5.269,47
Recursos Livres R$ 3.161,45
Recurso 25% R$ 1.317,57
Recurso 15% R$ 790,45
RECEITA 1112500400000000–Imp Sobre Prop Predial e Ter– Multas e Juros– R$ 3.068,16
Recursos Livres R$ 1.840,59
Recurso 25% R$ 767,26
Recurso 15% R$ 460,61
RECEITA 1699990102000000 – Inscrição do Campeonato Regional de Futsal – R$ 9.000,00
RECEITA 1714500100000000 – Transferência do Salário Educação - Princ – R$ 15.165,18

Santa Lúcia-Pr, em 25 de novembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6DFE7C62

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 270/2022 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO 270/2022
De 25 de novembro de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 30.689,03 (Trinta mil e seiscentos e oitenta e nove reais e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1056/2022 de 01/12/2021, publicada em 02/12/2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 30.689,03 (Trinta mil e seiscentos e oitenta e nove reais e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.846.0003-3-122 – Precatórios Judiciais

Conta/Natureza de Despesa 5095 – 33.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Destino de Recursos 841 – Maquinas e Equipamentos Agrícola R$ 30.689,03
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DEPTO AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.606.0010-1-056 – Obras na Agricultura
Conta/Natureza de Despesa 2402 – 44.90.52.00 – Equipamentos Material Permanente
Destino de Recursos 841 – Maquinas e Equipamentos Agrícola R$ 30.689,03
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0FA7543A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 271/2022 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO 271/2022
De 25 de novembro de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R$ 2,96 (Dois reais e noventa e seis Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1056/2021 de 01/12/2021, publicada em 02/12/2021.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 2,96 (Dois reais e noventa e seis Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.846.0003-3-122 – Precatórios Judiciais

Conta/Natureza de Despesa 5095 – 33.90.93.00 – Indenizações e Restituições
Destino de Recursos 841 – Maquinas e Equipamentos Agrícola R$ 2,96

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 132101010100000000 – Rend de aplicação financeira – R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 132101010100000000 – Rend de aplicação financeira – R$ 2,96

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 132101010100000000 – Rend de aplicação financeira – R$ 2,96

Santa Lúcia-Pr, em 25 de novembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2B20234A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 172/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (POLIEDRICA) NA LOCALIDADE DE CHAPÉU DO SOL ATÉ O DISTRITO DE SÃO JOSÉ, ZONA RURAL DO MUNCIPIO, CONFORME CONVÊNIO N.º 205/2022 – DA SEAB E O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA E DEMAIS PROJETOS, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL", especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Os envelopes (de Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, localizada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 16 de Dezembro de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.588.062,18 (Hum Milhão Quinhentos e Oitenta e Oito Mil Sessenta e Dois Reais e Dezoito Centavos).

- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (042) 9 9861-6872
E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste - Pr, 25 de Novembro de 2022.

TALITA MARIA SOARES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:ACF5CCA1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 171/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MATEIRAIS E EQUIPAMENTOS PARA A FEST'OESTE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 15 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 12 de dezembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 12 de dezembro de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 12 de dezembro de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 264.999,92(Duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.
Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 25 de dezembro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:F0ADD561

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO NO VEICULO RENAULT MASTER MTM/ MASTER FURGÃO L2H2, PLACA SDW 3F17 COM 20.000 (VINTE MIL) KM, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 25 de Novembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 170/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 054/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO NO VEICULO RENAULT MASTER MTM/ MASTER FURGÃO L2H2, PLACA SDW 3F17 COM 20.000 (VINTE MIL) KM, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: VIP CAR VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 05.586.628/0011-06, Localizada na Avenida Manoel Ribas , nº 4638, Bairro Conradinho, Cidade de Guarapuava - PR.

VALOR GLOBAL: R$ 2.396,86 (Dois mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4° da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste PR, 25 de Novembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:55BED47A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 173/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 13 de dezembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 13 de dezembro de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 13 de dezembro de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 144.026,50 (Cento e quarenta e quatro mil, vinte e seis reais e cinquenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 25 de dezembro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:EEDF153A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
20- DECLARAÇÃO DE PREVIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE PREVIDÊNCIA

Declaro, para os devidos fins e em especial para atendimento do item da Instrução Normativa do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que no Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR não há Fundo de Previdência Própria dos servidores públicos municipais.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 31 de outubro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:A16917D6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.714/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DEMITIR, a pedido a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo celetista de Processo Seletivo Simplificado com contrato temporário:

Nome	Cargo	Data Demissão
ELAINE CRISTINA PALOSKI MUSTAFA	PROFESSOR - PSS	25/11/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:EEFE16DE

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 04/2022

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, PR, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 01/2022 - Edital Complementar 08.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, na data de **02 DE DEZEMBRO DE 2022 DAS 08H30MIN ÀS 11H30MIN**, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo,
Conforme anexos;
3º - O candidato aprovado deverá comparecer na **CLÍNICA MULTICLIN, NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2022, AS 18:00 HORAS**, localizada na Rua Santos Dumont, 655, centro, Santo Antônio do Sudoeste-PR.
4º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito do processo seletivo simplificado- PSS.

CARGO: AGENTE DE VEICULOS

CLASSIF	N° INSC	NOME	DT. NASC.	PT
00001	702865	**LEONIR BATISTIN**	14/01/1978	75,00

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:F1C17971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO 20 DE 25 NOVEMBRO DE 2022

Outros no Orçamento Programa de 2022.
O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de São Jeronimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 089/21.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):
01 – Legislativo Municipal
– Câmara Municipal
01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – PF 15.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):
01– Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.01.01.031.0001.2.001.4.4.90.51 – Obras e Instalações 15.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

São Jeronimo da Serra, 25 de novembro de 2022 .

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:49930A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ANDREA RODRIGUES DA CRUZ, AGENTE DE SAÚDE**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/06/2007, conforme Portaria 094/07 de 01/06/2007, 10 (dez) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/06/2021 a 31/05/2022 a partir de 21/11/2022, devendo retornar ao trabalho em 01/12/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 23 de novembro de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:43D958BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **RAFAEL RODRIGO DE PAULA BATISTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/02/2021 conforme Portaria 092/21 de 01/02/2021, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/02/2021 a 31/01/2022, a partir de 28/11/2022, devendo retornar ao trabalho em 13/12/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 23 de novembro de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:C04B1194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 173/2020, REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA

TERMO ADITIVO - Nº. 002 ao Contrato nº. 173/2020, referente a Pregão Eletrônico nº. 34/2020, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA** com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Av. Abrão Nacles, 514, Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles, CEP: 87207-500, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.680.158/0001-61, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhor **Marcelo Gonçalves Dias** residente e domiciliada na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, portador do R.G. nº 7.731.932-8 e do CPF/MF nº 037.950.069-88, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte, encaminhamento para tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde Classe I, Grupo a, Grupo B e Grupo E**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNGIA
Fica aditado o presente Contrato Nº. 173/2020 assinado no dia 14/12/2020, passando a duração do aditamento para o período de 14/12/2021 até 13/12/2022.
PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.
CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR: O contrato atual tem o valor total de R$ 37.200,50 (trinta e sete mil duzentos reais e cinqüenta centavos)**,** O presente Termo Aditivo com reajuste de 6.52% do IGPM acumulado dos últimos 12 meses terá o valor de **R$ 39.625,97 (trinta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos).**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 24 de novembro de 20212

VNICIUS DJALMA ROSA
P/Contratante

BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA
P/Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2C4AC3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 001 À CONTRATO Nº 149/2021, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 057/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E O SRª VENEZA CORREA SUBTIL, PROPRIETÁRIO.

TERMO ADITIVO - Nº 001 à Contrato nº 149/2021, referente à Dispensa de Licitação nº. 057/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e o Srª VENEZA CORREA SUBTIL, proprietário.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e, O Srº **VENEZA CORREA SUBTIL,** brasileira, viúva, do lar, Carteira de Identidade nº. 4.118.168-0 SP/PR, inscrita no CPF/MF sob número 602.658.689-04, residente e domiciliada na Rua Matias de Souza, nº. 32, conjunto Boa Vista, Cidade de São Jerônimo da Serra – Paraná, de ora em diante denominado simplesmente **LOCADOR**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando a **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CASA LAR) - ATENDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE - PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo e o valor do presente Contrato Nº. 149/2021 assinado no dia 09/12/2021, no valor atual de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), com o reajuste conforme índice IPCA de 6.85%, acumulado dos últimos 12 meses, o valor passará para R$. 15.386,40 (quinze mil trezentos e oitenta e seis mil e quarenta centavos).

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 24 de novembro de 2022.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

VENEZA CORREA SUBTIL
Locador

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2780257D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 001 AO CONTRATO Nº 139/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA MCC CAVALCANTE & CIA LTDA

TERMO ADITIVO - Nº 001 ao Contrato nº 139/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 079/2021, Processo Administrativo nº 172/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa MCC CAVALCANTE & CIA LTDA

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **MCC CAVALCANTE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.841.230/0001-70, situada à Rua: Jerônimo Correia Bittencourt nº 360, centro, CEP: 86250-000, Nova Santa Barbara-PR neste ato representado pelo Srº **Mauricio Cesar Cantoni Cavalcanti**, portador de RG nº 1.941.023-4 SESP/PR e do CPF nº 788.634.067-15, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **Contratação de empresa jurídica para a prestação de serviços médicos para atuar em Estratégias Saúde da Família, com atendimento nos postos de Saúde e domicílios, de acordo com as competências atribuídas pela PNAB 2017 para o cargo, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de prazo de 12 meses e do valor de 6,52%, com base do IGP-M acumulado nos últimos 12 meses. O presente Contrato Nº. 139/2021 assinado no dia 29/11/2021, passando a duração do aditamento para o período de 29/11/2022 até 28/12/2023.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Com o reajuste, o atual contrato cujo valor atual é de R$ 148.788,00 (cento e quarenta e oito mil cento e oitenta e oito reais), passa a ser de ***R$* 158.488,97** ***(cento e cinqüenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos),*** conforme solicitação contratada e oficio da Secretaria Municipal de Saúde anexo.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 24 de novembro de 2022.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

MCC CAVALCANTE & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:48F875B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 001 AO CONTRATO Nº 148/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA CLINICA MÉDICA E PSICOLÓGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA

TERMO ADITIVO - Nº 001 ao Contrato nº 148/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 079/2021, Processo Administrativo nº 172/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa CLINICA MÉDICA E PSICOLÓGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **CLINICA MÉDICA E PSICOLÓGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA,** com sede na cidade de São Jerônimo da Serra – PR, à Rua Euzébio Correia de Mello, nº. 713, inscrita no CNPJ nº 08.890.368/000184, neste ato representada pelo Srº. **Mauro Filgueira Mendes**, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 044.693.809-20, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à **Contratação de empresa jurídica para a prestação de serviços médicos para atuar em Estratégias Saúde da Família, com atendimento nos postos de Saúde e domicílios, de acordo com as competências atribuídas pela PNAB 2017 para o cargo, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de prazo de 12 meses e do valor de 6,52%, com base do IGP-M acumulado nos últimos 12 meses. O presente Contrato Nº. 148/2021 assinado no dia 10/12/2021, passando a duração do aditamento para o período de 10/12/2022 até 09/12/2023.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Com o reajuste, o atual contrato cujo valor atual é de R$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais), passa a ser de ***R$* 157.223,52** ***(cento e cinqüenta e sete mil duzentos e vinte e três e cinqüenta e dois centavos),*** conforme solicitação contratada e oficio da Secretaria Municipal de Saúde anexo.

PARAGRÁFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos do contrato ficam inalterados.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 24 de novembro de 2022.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

CLINICA MÉDICA E PSICOLÓGICA FILGUEIRAS MENDES LTDA

Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:93E3750A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 077/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE AVES E MORCEGOS, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS NA QUADRA DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.** Sendo vencedor a Empresa **CICERO FERREIRA DA SILVA DEDETIZAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Do Engenho Velho, nº 170, Centro, cidade de Cedro, Estado de Pernambuco, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.553.227/0001-41, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **CICERO FERREIRA DA SILVA,** residente e domiciliado na cidade de Cedro, Estado de Pernambuco, portador do R.G. nº. 4732475 SSP/PE e do CPF/MF nº. 282.079.588-98. Com o valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

São Jerônimo da Serra, 25 de novembro de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1FAB7B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 163/2022 - DL 077/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 77/2022
CONTRATO Nº 163/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE AVES E MORCEGOS, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS NA QUADRA DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **CICERO FERREIRA DA SILVA DEDETIZAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Do Engenho Velho, nº 170, Centro, cidade de Cedro, Estado de Pernambuco, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.553.227/0001-41, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **CICERO FERREIRA DA SILVA,** residente e domiciliado na cidade de Cedro, Estado de Pernambuco, portador do R.G. nº. 4732475 SSP/PE e do CPF/MF nº. 282.079.588-98. Com o valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 dias
São Jerônimo da Serra/PR, 25 de novembro de 2022.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL**
CICERO FERREIRA DA SILVA DEDETIZAÇÃO

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6E1F0D54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 424/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 134/2022 – Concorrência nº 02/2022, tendo por objeto Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Plantão Medico no Hospital São Jose;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 134/2022 a servidora Vera Lucia de Oliveira Costa, a qual exerce a função de Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9F78DF05

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato n° 120/2022:
Procedimento licitatório: Concorrência n° 02/2022
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.
Contratado (a): SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA EPP
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Plantão Médico no Hospital São José."
Valor total da Contratação: R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).
Prazo de vigência: 6 (seis) meses.
Data da assinatura: 25/11/2022
Autoridade competente: Prefeito Municipal e SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA EPP.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:5687E25A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: Concorrência nº 02/2022
OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Plantão Medico no Hospital São Jose."
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes:

Nº	Proponentes	Item	Valor Total
1º colocado	SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA EPP	01.	R$ 510.000,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 25 de novembro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F372A5E4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

II EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Ata R.P. n° 222/2021
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda EPP.
ORIGEM: Concorrência nº. 02/2021.
OBJETO: Contratação de empresa ou profissional médico clínico geral para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde em atendimentos de plantões médicos no Hospital Municipal São José.
QUANTIDADE DO OBJETO: Aditivado em 23,639% para o item 1 e 16,667% para o item 2.
VALORES: Aditivados em R$ 107.386,40 (cento e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/11/2022.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B6D06C50

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 117/2022
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: Vital Company Ltda EPP.
ORIGEM: Tomada de Preços nº. 07/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e materiais para pintura em diversos prédios públicos do Município.
QUANTIDADE DO OBJETO: Aditivado em 17,8214%.
VALORES: Aditivados em R$ 10.692,72 (dez mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/11/2022.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D252B2DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de lubrificantes destinados à manutenção de veículos e maquinários, para atender as diversas Secretarias e departamentos da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS TOLEDO LTDA.
VALOR: R$ 74.531,70 (setenta e quatro mil e quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 23 de novembro de 2023.

São José das Palmeiras, em 23 de novembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:BA1D2092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de lubrificantes destinados à manutenção de veículos e maquinários, para atender as diversas Secretarias e departamentos da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: L. P. DA SILVA – PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.
VALOR: R$ 8.589,90 (oito mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 23 de novembro de 2023.
São José das Palmeiras, em 24 de novembro 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:FC7BF4B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 179/2022 - DIÁRIA AO SERVIDOR VALDIONOR MARTINS DOS ANJOS

PORTARIA N° 179 de 25 de novembro de 2022

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532/2013 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: VALDIONOR MARTINS DOS ANJOS	
CPF: 681. 468.179-04	RG: 6.944.090-8
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR	
Justificativa: Levar paciente Benedito Américo para consulta médico no Hospital Universitário Cajuru.	
Veículo: Fiat Siena	Placa: FSU-8H54
Saída: 24 de novembro de 2022	Retorno: 25 de novembro de 2022
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 400,00 (quatrocentos reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:2251467C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA N.° 178/2022 - DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

PORTARIA N.º 178/2022
DATA: 25 de Novembro de 2022.

SÚMULA: Designa Comissão de Avaliação de Bens Imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica, art. 74, parágrafo II.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear os seguintes senhores, para compor a Comissão de Avaliação de Lotes Rurais e Urbanos para fins de ITBI, do Município de São José das Palmeiras.

Presidente:
Paulo Berticelli

Membros:
Cleber de Carvalho Pierazo
Ilson Borba de Oliveira
Miguel Oliveira de Faria
Sabrina Gabriella de Campos Nunes
Maria Claudineia Marques Bassi

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 25 de Novembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:F3A1D609

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.° 117/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 117/2022
DATA: 25 de novembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.1025 - Expansão e Melhoria na Rede de Ensino
4.4.90.51.00.00 - 0104 - Obras e Instalações R$ 150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2021, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit financeiro da Fonte 0104 R$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de novembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:E369A395

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.° 118/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 118/2022
DATA: 25 de novembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.
DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2022 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 - Departamento de Educação
12.361.0004.2031 - Manutenção do ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação do

FUNDEB, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0101 R$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de novembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:2796911B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.° 119/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº119/2021
DATA: 25 de novembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2022 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE
02 - Fundo Municipal da Saúde
10.301.0007.2059 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 - 0303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 200,000,00
3.1.90.16.00.00 - 0303 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 50,000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação do FPM conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0000 R$ 250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de novembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:3C2F3A5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DIARIA 039-2022

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	39	DATA	21	11	2022
FAVORECIDO		MAURILIO CARAVIERI			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 04 DIÁRIAS COMPLETA A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA ENTIDADE RAS TREINAMENTOS, COM O TEMA "AVALIAÇÃO DE DESEMPENNHO NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, DEMISSAO DISCIPLINAR DOS MAUS SERVIDORES E A IMUNIDADE PARLAMENTAR E SUAS LIMITAÇÕES" NOS DIAS 23 a 25 DE NOVEMBRO DE 2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	22-nov-22	8:00	horas		
RETORNO	25-nov-22	23:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		4			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		562,08			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		2.248,32			
Autorizo A Concessão:					
JOAO GOMES DA CUNHA					
Presidente Da Camara Municipal					

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:79028E77

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DIARIA 040-2022

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	40	DATA	21	11	2022
FAVORECIDO		ROSIANE CANDIDO GRAEFF VIZINI			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA/PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 04 DIÁRIAS COMPLETA A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA ENTIDADE RAS TREINAMENTOS, COM O TEMA "AVALIAÇÃO DE DESEMPENNHO NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, DEMISSAO DISCIPLINAR DOS MAUS SERVIDORES E A IMUNIDADE PARLAMENTAR E SUAS LIMITAÇÕES" NOS DIAS 23 a 25 DE NOVEMBRO DE 2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	22-nov-22	10:00	horas		
RETORNO	25-nov-22	23:30	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		4			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		562,08			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		2.248,32			
Autorizo A Concessão:					
JOAO GOMES DA CUNHA					
Presidente Da Camara Municipal					

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:631ED731

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DIARIA 041-2022

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	41	DATA	21	11	2022
FAVORECIDO		MARCOS DOS SANTOS			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA/PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 04 DIÁRIAS COMPLETA A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA ENTIDADE RAS TREINAMENTOS, COM O TEMA "AVALIAÇÃO DE DESEMPENNHO NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, DEMISSAO DISCIPLINAR DOS MAUS SERVIDORES E A IMUNIDADE PARLAMENTAR E SUAS LIMITAÇÕES" NOS DIAS 23 a 25 DE NOVEMBRO DE 2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	23-ago-22	10:00	horas		
RETORNO	26-ago-22	23:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		4			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		562,08			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		2.248,32			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
JOAO GOMES DA CUNHA					
Presidente Da Camara Municipal					

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:23DE0584

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 521 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	521	DATA	25	11	2022
FAVORECIDO		CAIO LEONARDO BORGES TAVARES			
DESTINO VIAGEM		PONTAL DO PARANA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA COMPLETA À CIDADE DE PONTAL DO PARANÁ-PR, COM					

A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DO "VERÃO MAIOR PARANÁ" NO PERIODO DE 28/11 A 02/12/2022.			
INICIO E RETORNO PREVISTOS			
INICIO	27-nov-22	12:30	horas
RETORNO	2-dez-22	18:30	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1	
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		391,29	
VALOR TOTAL CONCEDIDO		391,29	
AUTORIZO A CONCESSÃO:			
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES			
PREFEITA MUNICIPAL			

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:A05C631C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 522 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	522	DATA	25	11	2022
FAVORECIDO		VALDEIR DE OLIVEIRA FARIAS			
DESTINO VIAGEM		PONTAL DO PARANA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA COMPLETA À CIDADE DE PONTAL DO PARANÁ-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DO "VERÃO MAIOR PARANÁ" NO PERIODO DE 28/11 A 02/12/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	27-nov-22	12:30	horas		
RETORNO	2-dez-22	18:30	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		399,93			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		399,93			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:B29427C4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 523 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	523	DATA	25	11	2022
FAVORECIDO		NATALIA RIBEIRO FERREIRA			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA COMPLETA À CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO V7 - CadUnico, NOS DIAS 28 E 29/11/2022					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	28-nov-22	20:00	horas		
RETORNO	30-nov-22	6:30	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		2			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		391,29			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		782,58			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:FD214708

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA- FUNDEB RESOLUÇÃO Nº 01 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Minuta do Projeto de Lei nº 090/2022e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA- FUNDEB, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, e CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada em 24 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Minuta do Projeto de Lei nº 090/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa de aquisição de ônibus escolar, utilizando recursos do Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, da fonte de recursos 1102 – Fundeb 40%.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 24 de novembro de 2022.

THAIS FERNANDA DE PAULA ANTUNES
Presidente do CACS- FUNDEB

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:098A9107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 220, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda:
Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022 no Qatar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro; e
Considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira de Futebol estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administração Pública Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Em caráter excepcional, o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, serão os seguintes:
I - para os jogos com início às 12h, o expediente será das 7h30 às 11h00;
II - para os jogos com início às 13h, o expediente será das 7h30 às 11h30;
III - para os jogos com início às 16h, o expediente será das 7h30 às 13h00.
Parágrafo único*. Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, os horários previstos nos incisos I, II e III serão revistos.*
Art. 2° Caberá aos Secretários (as) Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados, sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e na íntegra o Decreto nº 215/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 23 de novembro de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:6AA0CB40

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 389/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr

Contratado: ***FREEDOM DO BRASIL LTDA***

Objeto: Registro de Preços para aquisição de projetores de multimídia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor: R$ 37.992,00 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 25/11/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:372F0249

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022– REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 390/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: **ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE**

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição e recarga de extintores e aquisição de placas de sinalização e suporte veicular para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor: R$ 974,10 (novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 25/11/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:A6C842CC

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022
Processo Administrativo Nº 206/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Data de Publicação: 17/10/2022 09:14:35
MOVIMENTOS DO PROCESSO
LOTE 1 - DESERTO
1 - PLACA PADRAO MERCOSUL (PAR)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: PAR	Marca:	Modelo:
Descrição: PLACA PADRAO MERCOSUL (PAR)PLACA PADRAO MERCOSUL (PAR)			
Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE		
17/10/2022	09:14:34	PUBLICADO
17/10/2022	23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
01/11/2022	08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
01/11/2022	09:43:57	DESERTO

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe De Apoio

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:45DE74C7

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2022

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de lousa digital integrada 3 seções com display interativo de 70 polegadas com capacitação dos professores para uso de lousa digital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 09/12/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 25 de novembro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:F2AE8BD0

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 3912022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Antônio Carlos Pereira – Treinamentos Eireli

Objeto: Contratação de uma "Palestra Show" por meio de inexigibilidade de licitação com base no Art. 25 do inciso II da Lei nº 8666/1993.

Valor: R$ 7.344,00 (sete mil trezentos e quarenta e quatro reais)

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 03 (três) meses.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:08464295

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2022E EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2022 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.

OBJETO: **Contratação de Empresa para Preparação de Salgados e serviços de Buffet para as Secretarias municipais do Município de Sapopema/Pr.**
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **J R MARTHINS DOS SANTOS - ME**,CNPJ: 07.843.206/0001-22sendo o valor total do certame R$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais).

Sapopema Pr, 25/11/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:86EFC80B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 58/2022 E EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 58/2022E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHOCOTONEE BOMBOMPARA CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO ENTRE OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR

ADJUDICADO: JAIR SILVA DE ANDRADE-ME
CNPJ: 04.932.895/0001-53
CONTRATO:286/2022
VALOR DE R$: 8.792,00(oito mil setecentos e noventa e dois reais)
VIGENCIA: 03 (tres) meses

ADJUDICADO:NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO LTDA
CNPJ: 19.343.786/0001-78
CONTRATO:287/2022
VALOR DE R$: 6.392,00 (seis mil trezentos e noventa e dois reais)
VIGENCIA: 03 (tres) meses.

VALOR TOTAL R$:15.184,00(quinze mil cento e oitenta e quatro reais)

Sapopema-Pr, 25de novembrode 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:460DC860

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 59/2022 E EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 59/2022E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFETPARA A FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

ADJUDICADO: JAIR SILVA DE ANDRADE-ME
CNPJ: 04.932.895/0001-53
CONTRATO:288/2022
VALOR DE R$: 3.837,50 (tres mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
VIGENCIA: 03 (tres) meses

ADJUDICADO:J. R. MARTHINS DOS SANTOS – ME
CNPJ: 07.843.206/0001-22
CONTRATO:289/2022
VALOR DE R$: 5.000,00(cinco mil reais)
VIGENCIA: 03 (tres) meses.

VALOR TOTAL R$:8.837,50(oito mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Sapopema-Pr, 25de novembrode 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C46097C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO V ADITIVO AO CONTRATO N.º 146/2021

Processo Licitatório n.º 109/2021 – Pregão Eletrônico 055/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.992.757/0001-71.
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é acrescentar *aproximadamente 2,25% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a* R$ 604,26 (seiscentos e quatro reais e vinte e seis centavos), tendo em vista veículos recém adquiridos sendo 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social, valor de R$ 201,42 (duzentos e um reais e quarenta e dois centavos) e 02 (dois) veículos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, valor de R$ 402,84 (quatrocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme a requisições das referidas Secretarias, *nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.*
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
18 – Fundo Municipal de Assistência
5590-339039-000 EC – OSTPJ
5621-339039-1052 EC – OSTPJ
07 – Sec. Meio ambiente agricultura e Pecuária
1470-000-339039 – OSTPJ
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/11/2022.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 24 de Novembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6AB3E063

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO N.º158/2020

Processo Licitatório n.º 081/2020 – Pregão Eletrônico n.º 052/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.318.721/0001-07.
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim a renovação Contrato por mais um período de 12 (doze) meses, para tal será acrescido ao valor do contrato R$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais), valor pertinente ao período de renovação, mantendo-se o valor mensal de R$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinqüenta reais), bem como a alteração da Razão Social conforme Contrato Social alterado e registrado na Junta Comercial do Paraná datado em 30/09/2021, e sendo incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se a CLÁUSULA QUINTA, o *caput* da CLÁUSULA SEXTA e §1º, e o *caput* da CLÁUSULA VIGÉSIMA, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:- *O Caput e o §1º da Cláusula Sexta passam a ter a seguinte redação:* O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor mensal de R$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinqüenta reais), totalizando o valor de R$ 268.200,00 (duzentos e sessenta e oito mil e duzentos reais), estando neleincluídas todas as despesas, pertinentes à execução dos serviços, necessários à execução completa dos serviços. §1º. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
4240 303 339039 - OSTPJ
4240 303 339039 EA
4250 494 339039
42741026 339039

DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO:- O *caput da CLÁUSULA VIGÉSIMA passa a ter a seguinte redação:* Este Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses à partir da data de sua assinatura.
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/11/2022.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 24 de Novembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:55CAA845

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 135/2022 PROCESSO Nº 112/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2022.

Pelo presente instrumento de **RESCISÃO CONTRATUAL**, O **MUNICÍPIO DE SENGÉS,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, na cidade e Comarca de Sengés, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.911.676/0001-07, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **NELSON FERREIRA RAMOS**, brasileiro, casado, portador da CIRG n.º 3.086.009-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 543.185.218-34, residente e domiciliado na Rua Cândida Marçal, S/N, centro - CEP. 84.220-00 - Sengés/PR decide **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 135/2022, celebrado com a Empresa **PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA,** estabelecida na Rua Jose Tomasi, n° 1451, São Braz – CEP 82015-630 – na cidade de CuritibaJPR, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.703/0001-98, neste ato representada pelo Sr.(a) **ROBERTO DUMAS,** brasileiro, Engenheiro Eletricista, inscrito no CPF sob nº 552.517.499-53, portador da carteira de identidade RG n° 3.514.869-8 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1609, apartamento 1702, Mossunguê, Curitiba - PR, CEP 81200-100.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:-

O presente instrumento tem por objeto a execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de Ampliação de área de lazer do Reianópolis com a construção de Campo Society em grama sintética com área total de 576,00 m², localizado na Av. Padre Joaquim Carlos da Silva, 630, Reianópolis, Cep: 84.230-000, zona rural do Município de Sengés.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO:-

Com fulcro no artigo 78, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e *clausula décima sexta* do Contrato, bem como conforme Decisão do Prefeito Municipal emitida em 11/11/2022, tendo em vista também os motivos descrito pela Secretaria de Obras, Habitação e Saneamento, anexo aos autos do processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA RESCISÃO:-

Assim, será cancelado o Contrato, que totalizam o importe de **R$ 397.657,19 (trezentos e noventa e sete mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e dezenove centavos).**

CLAUSULA QUARTA – DO DISTRATO:-

Por força da presente rescisão, fica terminado o contrato de que trata Cláusula Primeira.

CLAÚSULA QUINTA - DO FORO:-

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento, é competente a o Foro da Comarca de Sengés.

Sengés, 23 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:89FE895C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO V ADITIVO AO CONTRATO N.º 146/2021
Processo Licitatório n.º 109/2021 – Pregão Eletrônico 055/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.992.757/0001-71.
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é acrescentar *aproximadamente 2,25% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a* R$ 604,26 (seiscentos e quatro reais e vinte e seis centavos), tendo em vista veículos recém adquiridos sendo 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social, valor de R$ 201,42 (duzentos e um reais e quarenta e dois centavos) e 02 (dois) veículos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, valor de R$ 402,84 (quatrocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme a requisições das referidas Secretarias, *nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.*

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
18 – Fundo Municipal de Assistência
5590-339039-000 EC – OSTPJ
5621-339039-1052 EC – OSTPJ
07 – Sec. Meio ambiente agricultura e Pecuária
1470-000-339039 – OSTPJ
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/11/2022.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 24 de Novembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:277C8A03

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO N.º158/2020

Processo Licitatório n.º 081/2020 – Pregão Eletrônico n.º 052/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.318.721/0001-07.
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim a renovação Contrato por mais um período de 12 (doze) meses, para tal será acrescido ao valor do contrato R$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais), valor pertinente ao período de renovação, mantendo-se o valor mensal de R$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinqüenta reais), bem como a alteração da Razão Social conforme Contrato Social alterado e registrado na Junta Comercial do Paraná datado em 30/09/2021, e sendo incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se a CLÁUSULA QUINTA, o *caput* da CLÁUSULA SEXTA e §1º, e o *caput* da CLÁUSULA VIGÉSIMA, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:- *O Caput e o §1º da Cláusula Sexta passam a ter a seguinte redação:* O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor mensal de R$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinqüenta reais), totalizando o valor de R$ 268.200,00 (duzentos e sessenta e oito mil e duzentos reais), estando neleincluídas todas as despesas, pertinentes à execução dos serviços, necessários à execução completa dos serviços. §1º. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
4240 303 339039 - OSTPJ
4240 303 339039 EA
4250 494 339039
42741026 339039
DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO:- O *caput da CLÁUSULA VIGÉSIMA passa a ter a seguinte redação:* Este Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses à partir da data de sua assinatura.
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/11/2022.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 24 de Novembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B838AE39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 179/2022

PROC. n.º182/2022 –Inexigibilidade de Licitação n.º 022/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ECO STORE — COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NOVOS HORIZONTES - SICREDI NOVOS HORIZONTES PR/SP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 07.206.072/0001-39.
DO OBJETO: Prestação de serviços, pela CONTRATADA, destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, e respectiva prestação de contas dos valores arrecadados, de acordo com a(s) modalidade(s) selecionadas pela instituição, através do Formulário de Credenciamento, tudo conforme os termos fixados no Edital e anexos, bem como deste contrato.
DAS TARIFAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/DO VALOR: Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as tarifas de acordo com as modalidades de pagamento descritas abaixo, por documento arrecadado e prestação de contas:

MODALIDADE	TARIFA MÁXIMA (Valor Unitário)
Por recebimento de documentos nos guichês de caixas de agências, com códigos de barras padrão FEBRABAN, e prestação de contas através de meio magnético.	R$ 6,50
Por recebimento de documentos nos guichês de Autoatendimento de agências, com código de barras padrão FEBRABAN, e prestação de contas através de meio magnético.	R$ 2,50
Por recebimento de documento, nas casas lotéricas ou correspondentes bancários ou Banco Postal em todo território nacional, com códigos de barras padrão FEBRABAN, e prestação de contas através de meio magnético.	R$ 2,50
Por recebimento efetuado através de atendimento virtual (Homepage -Office Banking-Internet e débito automático).	R$ 2,50

§1º. Estima-se o valor global deste, para fins contratuais, a quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). §2º. A CONTRATADA poderá debitar o valor correspondente à tarifa contratada, no primeiro dia útil após a data da arrecadação, na conta de livre movimentação do CONTRATANTE definida no §2º, da CLÁUSULA SÉTIMA. §3º. A despesa com a execução do presente contrato será suportada pelas seguintes Dotações Orçamentárias do exercício financeiro de 2022:
06 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.123.0007.2011 – Man. Depto de Finanças
0950.000.3390.39 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO:TM O presente Contrato tem o prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo conforme das partes, sem que tenham o direito a quaisquer indenizações ou recompensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte, ou renovado por igual período mediante a assinatura de termo Aditivo.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/11/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 24 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BF236EF5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 235/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 062/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Leites Especiais**, através de Dispensa de Licitação Emergencial,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Saúde.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, devidamente inscrito no CNPJ nº **03.612.312/0004-97** no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 10.610,76 (dez mil seiscentos e dez reais e setenta e seis centavos).**

Sengés, 24 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1BA604B6

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022

OBJETO*:* Seleção de empresas do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da permissão de uso de terreno de propriedade do Município de Sengés, para o desenvolvimento e a produção de empreendimento habitacional, **totalizando 177 unidades,** vinculadas ao **Programa Casa Verde e Amarela – PCVA – recursos do FGTS** em parceria com o **Programa Casa Fácil PR - PCFPR**, cuja comercialização será destinada exclusivamente as famílias com renda mensal bruta de até R$ 7.000,00 (sete mil reais).

DATA DA ABERTURA: 25/11/2022, às 09h00min. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 25 de novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F99064D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 017/2022, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO (ADE)
TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, com fundamento no § 5º do art. 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no uso das atribuições legais, após decorrido o prazo legal para impugnação do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 0006/2022, de 04/08/2022, RESOLVE excluir do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) o sujeito passivo abaixo identificado.
Motivo da Exclusão do Simples Nacional: Exclusão de ofício do SIMPLES NACIONAL devido o contribuinte possuir débitos de natureza tributária com a Fazenda Publica Municipal, cuja exigibilidade não está suspensa.
Data do fato motivador: 01/08/2022
Data de Efeito da Exclusão do Simples Nacional: 01/01/2023.
Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 123, de 2006: Art. 17, inciso V; Art. 29, §5º.
PROCESSO Nº: 15.798/2022
Nº CONTROLE NOTIFICAÇÃO: 2022/000000009591090
INTERESSADO: DANILO RODRIGUES CARNEIRO EIRELI
CNPJ: 14.029.569/0001-94

CARLOS EDUARDO FUZETO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C860D99F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 016/2022, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO (ADE)
TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, com fundamento no § 5º do art. 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no uso das atribuições legais, após decorrido o prazo legal para impugnação do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 0023/2022, de 04/08/2022, RESOLVE excluir do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) o sujeito passivo abaixo identificado.
Motivo da Exclusão do Simples Nacional: Exclusão de ofício do SIMPLES NACIONAL devido o contribuinte possuir débitos de natureza tributária com a Fazenda Publica Municipal, cuja exigibilidade não está suspensa.
Data do fato motivador: 01/08/2022
Data de Efeito da Exclusão do Simples Nacional: 01/01/2023.
Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 123, de 2006: Art. 17, inciso V; Art. 29, §5º.

PROCESSO Nº: 15.797/2022
Nº CONTROLE NOTIFICAÇÃO: 2022/000000009591118
INTERESSADO: MONTBLANC PAPERS FABRICA DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 22.239.872/0002-20

CARLOS EDUARDO FUZETO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FEB000E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 018/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO (ADE)
TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, com fundamento no § 5º do art. 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no uso das atribuições legais, após decorrido o prazo legal para impugnação do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 0010/2022, de 04/08/2022, RESOLVE excluir do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) o sujeito passivo abaixo identificado.
Motivo da Exclusão do Simples Nacional: Exclusão de ofício do SIMPLES NACIONAL devido o contribuinte possuir débitos de natureza tributária com a Fazenda Publica Municipal, cuja exigibilidade não está suspensa.
Data do fato motivador: 01/08/2022
Data de Efeito da Exclusão do Simples Nacional: 01/01/2023.
Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 123, de 2006: Art. 17, inciso V; Art. 29, §5º.
PROCESSO Nº: 15.805/2022
Nº CONTROLE NOTIFICAÇÃO: 2022/000000009591097
INTERESSADO: GP TRUCK PECAS E ACESSORIOS II LTDA
CNPJ: 44.059.445/0001-12

CARLOS EDUARDO FUZETO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6F404E30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 023/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO (ADE)
TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, com fundamento no § 5º do art. 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no uso das atribuições legais, após decorrido o prazo legal para impugnação do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 0028/2022, de 04/08/2022, RESOLVE excluir do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) o sujeito passivo abaixo identificado.
Motivo da Exclusão do Simples Nacional: Exclusão de ofício do SIMPLES NACIONAL devido o contribuinte possuir débitos de natureza tributária com a Fazenda Publica Municipal, cuja exigibilidade não está suspensa.
Data do fato motivador: 01/08/2022
Data de Efeito da Exclusão do Simples Nacional: 01/01/2023.
Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 123, de 2006: Art. 17, inciso V; Art. 29, §5º.
PROCESSO Nº: 15.811/2022
Nº CONTROLE NOTIFICAÇÃO: 2022/000000009591115
INTERESSADO: THAYZ FERREIRA MARTINS FANHA
CNPJ: 29.467.762/0001-84

CARLOS EDUARDO FUZETO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4625F32F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 022/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO (ADE)
TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, com fundamento no § 5º do art. 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no uso das atribuições legais, após decorrido o prazo legal para impugnação do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 0020/2022, de 04/08/2022, RESOLVE excluir do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) o sujeito passivo abaixo identificado.
Motivo da Exclusão do Simples Nacional: Exclusão de ofício do SIMPLES NACIONAL devido o contribuinte possuir débitos de natureza tributária com a Fazenda Publica Municipal, cuja exigibilidade não está suspensa.
Data do fato motivador: 01/08/2022
Data de Efeito da Exclusão do Simples Nacional: 01/01/2023.
Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 123, de 2006: Art. 17, inciso V; Art. 29, §5º.
PROCESSO Nº: 15.809/2022
Nº CONTROLE NOTIFICAÇÃO: 2022/000000009591107
INTERESSADO: MARIANE ROSA
CNPJ: 42.418.694/0001-21

CARLOS EDUARDO FUZETO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FFE47918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 022/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO (ADE)
TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, com fundamento no § 5º do art. 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no uso das atribuições legais, após decorrido o prazo legal para impugnação do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 0020/2022, de 04/08/2022, RESOLVE excluir do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) o sujeito passivo abaixo identificado.
Motivo da Exclusão do Simples Nacional: Exclusão de ofício do SIMPLES NACIONAL devido o contribuinte possuir débitos de natureza tributária com a Fazenda Publica Municipal, cuja exigibilidade não está suspensa.
Data do fato motivador: 01/08/2022
Data de Efeito da Exclusão do Simples Nacional: 01/01/2023.
Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 123, de 2006: Art. 17, inciso V; Art. 29, §5º.
PROCESSO Nº: 15.809/2022
Nº CONTROLE NOTIFICAÇÃO: 2022/000000009591107
INTERESSADO: MARIANE ROSA
CNPJ: 42.418.694/0001-21

CARLOS EDUARDO FUZETO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5ABC75C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 020/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO (ADE)
TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, com fundamento no § 5º do art. 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no uso das atribuições legais, após decorrido o prazo legal para impugnação do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 0016/2022, de 04/08/2022, RESOLVE excluir do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) o sujeito passivo abaixo identificado.
Motivo da Exclusão do Simples Nacional: Exclusão de ofício do SIMPLES NACIONAL devido o contribuinte possuir débitos de natureza tributária com a Fazenda Publica Municipal, cuja exigibilidade não está suspensa.
Data do fato motivador: 01/08/2022
Data de Efeito da Exclusão do Simples Nacional: 01/01/2023.
Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 123, de 2006: Art. 17, inciso V; Art. 29, §5º.
PROCESSO Nº: 15.807/2022
Nº CONTROLE NOTIFICAÇÃO: 2022/000000009591103
INTERESSADO: KMEL CALCARIO EIRELI
CNPJ: 31.554.234/0001-04

CARLOS EDUARDO FUZETO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3F995645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 020/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO (ADE)
TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, com fundamento no § 5º do art. 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no uso das atribuições legais, após decorrido o prazo legal para impugnação do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 0016/2022, de 04/08/2022, RESOLVE excluir do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) o sujeito passivo abaixo identificado.

Motivo da Exclusão do Simples Nacional: Exclusão de ofício do SIMPLES NACIONAL devido o contribuinte possuir débitos de natureza tributária com a Fazenda Publica Municipal, cuja exigibilidade não está suspensa.
Data do fato motivador: 01/08/2022
Data de Efeito da Exclusão do Simples Nacional: 01/01/2023.
Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 123, de 2006: Art. 17, inciso V; Art. 29, §5º.
PROCESSO Nº: 15.807/2022
Nº CONTROLE NOTIFICAÇÃO: 2022/000000009591103
INTERESSADO: KMEL CALCARIO EIRELI
CNPJ: 31.554.234/0001-04

CARLOS EDUARDO FUZETO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:75CF1F32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 019/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO (ADE)
TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, com fundamento no § 5º do art. 29 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no uso das atribuições legais, após decorrido o prazo legal para impugnação do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 0015/2022, de 04/08/2022, RESOLVE excluir do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) o sujeito passivo abaixo identificado.
Motivo da Exclusão do Simples Nacional: Exclusão de ofício do SIMPLES NACIONAL devido o contribuinte possuir débitos de natureza tributária com a Fazenda Publica Municipal, cuja exigibilidade não está suspensa.
Data do fato motivador: 01/08/2022
Data de Efeito da Exclusão do Simples Nacional: 01/01/2023.
Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 123, de 2006: Art. 17, inciso V; Art. 29, §5º.
PROCESSO Nº: 15.806/2022
Nº CONTROLE NOTIFICAÇÃO: 2022/000000009591102
INTERESSADO: JOSIANE XAVIER MOREIRA
CNPJ: 33.866.532/0001-65

CARLOS EDUARDO FUZETO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A4B3E230

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS- Nº01/2022

A Secretária de Educação de Sengés, Estado do Paraná, **Rosângela Aparecida Ferreira**, torna público, a Classificação Final, do **Procedimento Seletivo,** para o cargo de Técnico (a) Pedagógico (a) nas escolas municipais de Sengés/Pr.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Luis Rogério Garcia Fante	9,8
2º	Beatriz Carolina Resende	9,7
3º	Adrieli Aparecida dos Santos	9,5
4º	Fernanda Cristina Corrêa	9,5
5º	Andrea de Cassia Almeida Barros	9,3
6º	Geni Severino Leonardo Lopes	9,3
7º	Sueli dos Santos	8,7
8º	Estefânia Valéria Z. Ribeiro	8,6
9º	Andressa Lima Pinheiro da Silva	8,6
10º	Camila Souza Mendes	8,6

Os candidatos acima classificados deverão comparecer na secretaria de Educação para a escolha de vagas, conforme Edital do PSS 01/2022 da S.M.E.

Secretaria Municipal de Educação de Sengés / Estado do Paraná, 25 de novembro de 2022.

ROSANGELA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:944B1FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A DIRETOR ESCOLAR-PS- 002/2022 –S.M.E.

A Secretária de Educação de Sengés, Estado do Paraná, **Rosângela Aparecida Ferreira**, torna público, a lista de inscritos para o cargo de Diretor Escolar nas Escolas e Cmei's da Rede Municipal de Ensino.

NOME DO CANDIDATO
EDINELSON DOS SANTOS CORRÊA
ELAINE FERREIRA DOS SANTOS
FABIANE NUNES GONÇALVES
JOSSELMA BATISTA DOS SANTOS
LUCIANE DOMINGUES DA SILVA SANTOS
MIRIÃ MADUREIRA DE SOUZA
SANDRA MARA DE OLIVEIRA SOUZA
SUELI APARECIDA LOURENÇO
VILMARA TEIXEIRA LAGOS

Secretaria Municipal de Educação de Sengés / Estado do Paraná, 25 de novembro de 2022.

ROSANGELA APARECIDA FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:400C6E58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 17 de Novembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
MARCELO PINTO DE ARRUDA	772.854.849-20	7905/00009/2022
MARCELO PINTO DE ARRUDA	772.854.849-20	7905/00010/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LAÉRCIO MENDES DE SOUZA	Matrícula: 00201815	

Cargo: DIRETOR DE FAZENDA / 234	Assinatura:

Data de afixação: 17/11/2022
Data de desafixação: 02/12/2022

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:046F1BDB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº86/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº86/2022
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 180/2022, de 17/10/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 13 de dezembro de 2022, às 09h00min** no endereço Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, centro, Sertanópolis – Pr. o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 86/2022 na modalidade Pregão Presencial. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Aquisição de um veículo do tipo caminhão, da categoria leve, equipado com 1 (uma) carroçaria rígida, do tipo baú isotérmico para refrigeração (deverá possuir um sistema de vedação para contenção de água, pó e impurezas), para transporte de carnes do abatedouro municipal.

SERTANÓPOLIS, 25 de novembro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:12DF7D7C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
5º - TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 66/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

Ao instrumento particular de prorrogação de contrato com empresa seguradora de veículos, para resguardar o patrimônio de propriedade do serviço municipal de saúde – SERMUSA, referente ao contrato de nº 66/2019, Pregão Presencial Nº 29/2019, firmado entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na Rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-9/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26 e domiciliada em Sertanópolis, estado do Paraná, doravante denominado de contratante e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A.** CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na cidade de Porto Alegre – RS, Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 450, neste ato representado pelo senhor **MARCELO WAIS**, com cédula de identidade Nº 7009036166 RG-SSP/RS, inscrito no CPF Nº 632.005.380-15, doravante denominada contratada
CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação de contrato com alteração da cláusula sexta do contrato N.º 66/2019, que passa a viger com o seguinte texto:
- O prazo de vigência do contrato será 12 (DOZE) meses, contados a partir de 29/11/2022, de acordo com art. 57, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos certos e acordados com o presente **termo aditivo**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 25 de novembro de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Sermusa
Contratante

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:E23EBF19

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º - TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 131/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

Ao instrumento particular de prorrogação de contrato com empresa seguradora de veículos, para resguardar o patrimônio de propriedade do serviço municipal de saúde – SERMUSA, referente ao contrato de nº 66/2019, Pregão Presencial Nº 29/2019, firmado entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na Rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-9/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26 e domiciliada em Sertanópolis, estado do Paraná, doravante denominado de contratante e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A.** CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na cidade de Porto Alegre – RS, Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 450, neste ato representado pelo senhor **MARCELO WAIS**, com cédula de identidade Nº 7009036166 RG-SSP/RS, inscrito no CPF Nº 632.005.380-15, doravante denominada contratada
CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação de contrato com alteração da cláusula sexta do contrato N.º 131/2020, que passa a viger com o seguinte texto:
- O prazo de vigência do contrato será 12 (DOZE) meses, contados a partir de 27/11/2022, de acordo com art. 57, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos certos e acordados com o presente **termo aditivo**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 24 de novembro de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA
Contratante

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:5839AE13

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
4°- TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 131/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

Ao instrumento particular de prorrogação de contrato com empresa seguradora de veículos, para resguardar o patrimônio de propriedade do serviço municipal de saúde – SERMUSA, referente ao contrato de nº 66/2019, Pregão Presencial Nº 29/2019, firmado entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na Rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-9/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26 e domiciliada em Sertanópolis, estado do Paraná, doravante denominado de contratante e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A.** CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na cidade de Porto Alegre – RS, Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 450, neste ato representado pelo senhor **MARCELO WAIS**, com cédula de identidade Nº 7009036166 RG-SSP/RS, inscrito no CPF Nº 632.005.380-15, doravante denominada contratada**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da primeira clausula do contrato n.º 131/2020, no valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), tratando-se de prorrogação de contrato nos termos do artigo 57, II da lei 8.666/93.

ITEM	QT	DESCRITIVO: *SEGURO 110 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR.* COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA BÁSICA- COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO RCFV- DANOS MATERIAIS: 200.000,00 RCF- DANOS CORPORAIS: 200.000,00 RCFV- DANOS MORAIS/ESTÉTICOS: 50.000,00 ACID. PES. DE OCUPANTES- MORTE/INVAL/DMHO: 50.000,00 ASSISTÊNCIA AUTOMAIS 24Hs 7 DIAS SEMANA COM GUINCHO KM ILIMITADA. COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL; COBERTURA VIDROS PARABRISA DIANT/TRA. LATERAIS.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO FRANQUIA
2	1	VEÍCULO FIAT DUCATO MC RONTANAMB ANO / MODELO: 2009/2010 PLACA: ATD 4948 COMBUSTÍVEL: DIESEL; CHASSI: 93W245G34A2049957 RENAVAM: 00232666202; USO: AMBULÂNCIA.	R$ 1.900,00	R$ 4.236,75

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 25 de novembro 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente Do Sermusa
Contratante

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:D303423C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º - TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 132/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

Ao instrumento particular de prorrogação de contrato com empresa seguradora de veículos, para resguardar o patrimônio de propriedade do serviço municipal de saúde – SERMUSA, referente ao contrato de nº 132/2020, Pregão Presencial Nº 29/2020 firmado entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na Rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-9/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26 e domiciliada em Sertanópolis, estado do Paraná, doravante denominado de contratante e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS,** CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, situada na Avenida Rio Branco, nº 1.489, Campos Elíseos, neste ato representado pela senhora **NEIDE OLIVEIRA SOUZA,** com cédula de identidade nº 28.543.390 SSP-SP**,** inscrito no CPF nº 205.408.568-51, residente e domiciliada na cidade de São Paulo- SP, doravante denominada contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação de contrato com alteração da cláusula sexta do contrato N.º 132/2020, que passa a viger com o seguinte texto:

- O prazo de vigência do contrato será 12 (DOZE) meses, contados a partir de 27/11/2022, de acordo com art. 57, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **termo aditivo**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 25 de novembro de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Sermusa
Contratante

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:879CE741

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
4°- TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 132/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

Ao instrumento particular de prorrogação de contrato com empresa seguradora de veículos, para resguardar o patrimônio de propriedade do serviço municipal de saúde – SERMUSA, referente ao contrato de nº 132/2020, Pregão Presencial Nº 29/2020, firmado entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na Rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-9/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26 e domiciliada em Sertanópolis, estado do Paraná, doravante denominado de contratante e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS,** CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, situada na Avenida Rio Branco, nº 1.489, Campos Elíseos, neste ato representado pela senhora **NEIDE OLIVEIRA SOUZA,** com cédula de identidade nº 28.543.390 SSP-SP**,** inscrito no CPF nº 205.408.568-51, residente e domiciliada na cidade de São Paulo- SP, doravante denominada contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da primeira clausula do contrato n.º 132/2020, no valor de R$ **990,10 (novecentos**

e noventa reais ne dez centavos) tratando-se de prorrogação de contrato nos termos do artigo 57, II da lei 8.666/93.

ITEM	QT	DESCRITIVO: *SEGURO 110 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR.* COBERTURAS MÍNIMAS: FRANQUIA REDUZIDA BÁSICA- COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO RCFV- DANOS MATERIAIS: 200.000,00 RCF- DANOS CORPORAIS: 200.000,00 RCFV- DANOS MORAIS/ESTÉTICOS: 50.000,00 ACID. PES. DE OCUPANTES- MORTE/INVAL/DMHO: 50.000,00 ASSISTÊNCIA AUTOMAIS 24Hs 7 DIAS SEMANA COM GUINCHO KM ILIMITADA. COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL; COBERTURA VIDROS PARABRISA DIANT/TRA. LATERAIS.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO FRANQUIA
1	1	VEÍCULO: MARCOPOLO/VOLARE ACCESS ON. ANO/MODELO: 2015/2016. PLACA: BAU-9157 CHASSI: 93PB92538GC056772; RENAVAN: 01098790186.	R$ 990,10	R$ 10.059,15

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 25 de novembro 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente Do SERMUSA
Contratante

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS
Contratada

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:8AD8C14B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 68/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

Ao instrumento particular para prorrogação de contratação de empresa prestadora de serviços de implantação e locação de sistema de informática integrado de gestão em saúde, com serviços de atualização do sistema para atender as alterações das normas do sus, a ser implantado em todo serviço municipal de saúde, entabulado entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na Rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-9/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26 e domiciliada em Sertanópolis, estado do Paraná *e a empresa:* ***SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMÁTICA LTDA,*** *CNPJ Nº 00.909.271/0001-64, situada na cidade de Maringá, Rua Santos Dumont, Nº 2166, CEP. 87.013-050, neste ato representado pela senhora* ***MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA, CPF - 527.467.559-04, RG - 3.794.001-1 SSP/PR****, residente e domiciliada na cidade de Maringá. Doravante denominada contratada.*

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente Termo Aditivo de prazo - tem por objeto prorrogação do contrato nº 68/2019, conforme previsto em sua *Cláusula sexta – da vigência do contrato*
- Ficando então prorrogado *por 12 (doze) meses, a partir da data de 29/11/2022,* conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 25 de Novembro de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMÁTICA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:AB5FE49D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022.

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 12 de dezembro de 2022, às 08:30** horas no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 33/2022** na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: **Registro de preço para Aquisição de fórmulas e suplementos, para alimentação enteral e/ou oral, para atendimento das necessidades nutricionais específicas de pacientes em acompanhamento pelo serviço municipal de saúde – *SERMUSA.***

Sertanópolis, 23 de novembro de 2022.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:2EDBB924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 147/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionado, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
Eliane Ritter Dzivielevski	15	26/12/2022 a 09/01/2023	2022/2023
Emerson Eleandro Zimmer	15	19/12/2022 a 03/01/2023	2020/2021
Marcelo Antônio da Veiga	10	21/11/2022 a 30/11/2022	2021/2022
Samira Gomes Braga	15	19/12/2022 a 03/01/2023	2021/2022
Teresa Ronn	15	26/12/2022 a 09/01/2023	2015/2016

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de abono pecuniário de férias ao servidor de matrícula 5010/1 (período aquisitivo 2021/2022).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as férias concedidas para o Servidor Marcelo Antônio da Veiga através da Portaria 143/2022 e demais disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se
em 25/11/2022

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E71C35C3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **20/12/2022**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUMÁTICOS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 28/11/2022 até dia 20/12/2022 às 08h:30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20/12/2022, às 09h:00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 20/12/2022, às 09h:10min. **LOCAL:** http://www.comprasgovernamentais.gov.br/. **Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).** Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina, 25 de novembro de 2022.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:26B4AC0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 170-2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2022

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de Piso cerâmico porcelanato retificado em atendimento a Secretaria de Obras.
REALIZAÇÃO - às 10h00min (dez) horas do dia 09 de dezembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Terra Boa, 25 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:43CD5639

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 904/2022

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE UNIVERSITÁRIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO

Nome dos Candidatos
KELLY DEYSE SEGATI
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1622EA0E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 905/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Senhor **ELISBAN VITORIO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **24/11/2022** a **03/12/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 25 de novembro de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F7440C81

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.288/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 3288/2022 de 25/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 68,64 (sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.122.0003.2.077.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
1477 - 3.3.90.32.00.00	31021	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	68,64
Total Suplementação:			**68,64**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:E60B18C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 184/2022.
Processo nº 361/2022

OBJETO: Registro de preço para compra de alimentos secos**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 12/12/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 25/11/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:67F287A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 185/2022.
Processo nº 363/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em decoração, ornamentação de eventos**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 13/12/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 25/11/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:4FA81B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 186/2022.
Processo nº 365/2022

OBJETO: Registro de preço para compra de lombo suíno**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 13/12/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 25/11/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:99B2DDBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 840/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 003/2022**, para o cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO**, aberto pelo Edital nº. 028/2022, publicado em 04/10/2022, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 21/11/2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
ALICIO APARECIDO DE SOUZA	11º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/11/2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (25/11/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:735014E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 414/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SIDIANE MENDES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SIDIANE MENDES DA SILVA,** matrícula Nº 1066, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** referente ao **período aquisitivo** de 01/06/2021 a 31/05/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **28/11/2022 a 07/12/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (25/11/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:FEB71782

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 415/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MARA LUCIA TERCIOTI PRADO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARA LUCIA TERCIOTI PRADO,** matrícula Nº 12376, ocupante do cargo eletivo de **CONSELHEITRA TUTELAR**, **referente ao período aquisitivo** de 24/11/2021 a 23/11/2022 do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 28/11/2022 a 27/12/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (25/11/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:27D6E0CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 416/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA EUNICE REZENDE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **EUNICE REZENDE,** matrícula Nº 11663, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 28/06/2021 a 27/06/2022 do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 28/11/2022 a 17/12/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (25/11/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:46C72E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 417/2022

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA ELIZANGELA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS, LICENÇA PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA PRÊMIO DE 03 (TRÊS) MESES** a funcionária Sra. **ELIZANGELA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS,** matricula nº 1126, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 06/02/2016 a 05/02/2021, conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/2022, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 28 de Novembro de 2022 a 25 de Fevereiro de 2023 (28/11/2022 a 25/02/2023).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (25/11/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:4610EFF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 418/2022

SÚMULA: RELOTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADA** a servidora pública municipal Sra. **LUCIMAR ROSENO FREIRE PASSOS**, **matrícula nº 893,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-FEMININO.**

Artigo 2°. - A partir do dia 25/11/2022, a servidora nominada no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto ao **ALMOXARIFADO MUNICIPAL.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

***"Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
*II - **portaria**, nos seguintes casos:*
*b) lotação e **relotação** nos quadros de pessoal;" **(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (25/11/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:757C3D1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, torna público a realização de licitação na modalidade de Tomada de Preços de n.º 004/2022, para execução de obras de reformas e ampliação do Prédio do Poder Legislativo Municipal, com 537.52 m2 de reforma e 210,00 m2 de ampliação.
O prazo para entrega dos envelopes, documentos e propostas será até às 09h00 do dia 15 de dezembro de 2022, na sede da Câmara Municipal sito à Rua Governador Parigot de Souza, 78, Centro, na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, e a sessão de abertura e análise dos documentos e proposta será às 09h30, do mesmo dia.
Cópia do presente Edital de Licitação, dos documentos complementares, bem como dos projetos, planilhas, memória de cálculo, cronograma etc., encontram-se no site da Câmara Municipal no seguinte endereço: www.cmtr.pr.gov.br ***Transparência > Portal de Transparências > suprimentos > compras > licitações gerais >***
Dúvidas poderão ser resolvidas através do fone/whatsApp (44) 3645-1131, e-mail secretaria@cmtr.pr.gov.br ou no endereço: Rua Governador Parigot de Souza, 78, CEP-85.990-000 Centro, Terra Roxa – Pr., no horário norma de expediente das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00.

Terra Roxa, em 25 de novembro de 2022.

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:F5B87E92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 2002/2022 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES

LEI N.° 2002 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), SOBRE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DE PORTADORES DE NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER) OU SEUS DEPENDENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) o imóvel que seja de propriedade e residência do contribuinte, cônjuge e/ou filhos dos mesmos que comprovadamente sejam portadores de **Neoplasia Maligna (Câncer).**
Parágrafo único. A isenção de que trata o caput será concedida somente para o imóvel utilizado exclusivamente como sua residência e de sua família do qual o portador da doença seja proprietário/dependente ou responsável pelo recolhimento dos tributos municipais.

Art. 2º. Para ter direito à isenção, o requerente deve apresentar cópias dos seguintes documentos:
I - Documento hábil comprobatório de que, sendo portador da doença, é o proprietário do imóvel no qual reside juntamente com sua família;
~~II - Quando o imóvel for alugado, contrato de locação no qual conste o requerente como principal locatário~~; **(VETADO)**
III - documento de identificação do requerente (Cédula de Registro de Identidade (RG) e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e, quando o dependente do proprietário for o portador da doença, juntar documento hábil a fim de se comprovar o vínculo de dependência (cópia da certidão de nascimento/casamento);
IV - Documento de identificação do requerente;
V - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
VI - Atestado médico fornecido pelo médico que acompanha o tratamento, contendo:
Diagnóstico expressivo da doença (anatomopatológico);
Estágio clínico atual;
Classificação Internacional da Doença (CID);
Carimbo que identifique o nome e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Art. 3º. A isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), não desobriga o contribuinte do pagamento das taxas.
~~**Art. 4º.** A isenção de que trata esta Lei, deverá ser requisitada anualmente até a data de 31 de março de cada exercício, perdendo a partir desta data o direito de pleitear o benefício~~. **(VETADO)**
Art. 5º. Os benefícios de que trata a presente Lei, quando concedidos, serão válidos por 1(um) ano, após o que deverá ser novamente requerido, nas mesmas condições já especificadas, para um novo período de 1 (um) ano e cessará quando deixar de ser requerido benefício.
~~**Art. 6º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão de débitos referentes ao IPTU do imóvel, de que trata o caput do Artigo 1°, a partir da data do diagnóstico da doença~~. **(VETADO)**
Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:80CCE1A3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15067/2022

PORTARIA Nº 15067/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição da Comissão de Recursos - Avaliação de Desempenho, conforme disposto no § 1°, art. 17 da Portaria n° 7142/2014.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO DE RECURSOS - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, que terá a competência de:

I - Analisar e julgar as avaliações de desempenho que requeiram revisão, em grau de recurso, ratificando ou retificando os resultados.

Art. 2º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para integrarem a COMISSÃO DE RECURSOS - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, sob a presidência do primeiro:

- Bárbara Caroline Lopes Ferreira – Matrícula n° 179612-00;
- Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- Aurea Nunes Ferrari - (Matrícula n° 28398-00).

Art. 3º A participação como membro da Comissão é considerada de relevante serviço público, os serviços a serem prestados serão gratuitos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B26ACFB1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIENCIA PÚBLICA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO E CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PUBLICA REVITALIZAÇÃO DE QUATRO CANTEIROS CENTRAL DA AVENIDA CASTELO BRANCO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições conferidas Por Lei:

Torna público e convida a todos os munícipes terraroxenses interessados, que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 15 de dezembro de 2022, quinta feira, com início às 19h00min, no recinto do prédio onde são realizadas as sessões na Câmara Municipal de Vereadores de Terra Roxa/PR, sito a Rua Parigot de Souza nº 78 - Terra Roxa/PR, oportunidade em que o Poder Executivo apresentará para discussão tema, que tratará as seguintes questões:
• Analise do projeto Arquitetônico a ser apresentado;
• Retirada de Árvores.
Revitalização de quatro canteiros na central da Avenida Castelo Branco, na extensão do canteiro do relógio do Sicredi ao Canteiro em Frente ao Comercio bazar Natal.

Município de Terra Roxa/PR, em 25 de novembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:DA0E8322

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15068/2022

PORTARIA Nº 15068/2022

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor **IVAN REIS DA SILVA,** Prefeito do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº 492.820.779-34, matrícula 38750-01, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando da reunião designada pela Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social – SUDIS para de assuntos relacionados aos indígenas do Município de Terra Roxa - PR, no dia 28 de novembro de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de 841,28 (oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), correspondente a 08 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:F59C09E5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15069/2022

PORTARIA Nº 15069/2022

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Assessora Jurídica do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Senhora **MARCELA LEILA RODRIGUES DA SILVA VALES**, Assessora Jurídica do Município de Terra Roxa, Paraná, portadora do CPF nº 930.027.699-91, RG nº 4.446.200-1, matrícula nº 42749, a viajar para Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, realizando acompanhamento jurídico do Prefeito Municipal quanto às questões a serem tratadas na reunião designada pela Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social – SUDIS relacionada aos assuntos e interesses dos indígenas da Município de Terra Roxa, no dia 28 de novembro de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de 525,80 (quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:CB5A3623

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15070/2022

PORTARIA Nº 15070/2022

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Secretária de Educação, Cultura e Esporte do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Senhora MARCIA MARIA SONEGO DE PÁDUA**,** Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do Município de Terra Roxa, portadora do CPF nº 605.405.089-34, matrícula 362609, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando da Reunião designada pela Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social – SUDIS para tratar de assuntos relacionados aos indígenas do Município de Terra Roxa, no dia 28 de novembro de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de 525,80 (quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:58F1F504

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 03 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Orienta sobre a Lotação, fixação de padrão e jornada suplementar dos professores do Quadro Próprio do magistério da rede Municipal de ensino do Município de Terra Roxa e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Plano de Cargos e Carreiras Lei Nº 1582/2017;

CONSIDERANDOo Plano de Cargos e Carreiras prever a lotação dos profissionais do magistério da rede pública de ensino torna-se necessário regulamentar os critérios;

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1o. Institui normas para lotação, fixação de padrão e jornada suplementar dos professores da rede municipal de ensino do município de Terra Roxa.
CAPÍTULO II
DA POSSE E LOTAÇÃO
Art.2o. Lotação representa a força de trabalho, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, necessária para o funcionamento dos diversos órgãos e unidades responsáveis pelo desempenho das atividades dos Profissionais da Educação Pública Municipal e serão aplicadas aos Professores, Pedagogos, Professores de Arte e Educação Física.
Art.3o. Os profissionais da educação terão sua lotação no Estabelecimento de Ensino onde tomou posse.
Art.4o. Conforme Art. 41o do Plano de Cargos e Carreiras Lei Nº 1582/2017**,** compete ao Secretário Municipal da Educação Municipal, estabelecer os critérios para a fixação do local de exercício dos profissionais da educação, regulamentando o processo de distribuição de aulas e funções nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, observando-se os interesses do ensino, a racionalidade administrativa e os princípios de justiça e equidade.

Art.5o. A lotação ocorrerá no ato da posse;
Art.6o. Ocorrerá a fixação da vaga na instituição, porém sem definição de turno.
Art.7º A alteração da fixação e a lotação em instituição de ensino do município dar-se-á somente por meio de Concurso de Remoção, com edital especifico instituído pela secretária Municipal de Educação.

Art.8o. Para os profissionais que estiverem em licença (tratamento de saúde, maternidade, doença na família, especial, sem vencimentos) ou cessão ou cedência será garantida a lotação no estabelecimento de ensino ao qual tomou posse.
Art.9o. No caso da inexistência da vaga em instituição de ensino o professor será lotado no setor/município (sem referência a nenhuma instituição), e deverá participar do Concurso de Remoção para pleitear vaga em uma instituição de ensino.

CAPÍTULO III

CEDÊNCIA OU CESSÃO

Art.10 Cedência ou cessão é o ato através do qual o titular de cargo de professor efetivado na unidade de ensino é posto a serviço da rede municipal de ensino.

§ 1º - A cedência ou cessão será sem ônus para o ensino municipal segundo a necessidade e possibilidade das partes.

§ 2º – Em casos de cedência ou cessão fica mantida a lotação do professor no estabelecimento de ensino ao qual tomou posse.

§ 3º - O período de cedência ou sessão será suprido por jornada suplementar.

§ 4º – A cedência ou cessão para o exercício de atividades estranhas ao magistério interrompe o interstício para a promoção.

CAPÍTULO IV

DA JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR

Art.11 Os Profissionais da Educação Pública Municipal que exercem o Cargo de PROFESSOR poderão prestar serviço em regime suplementar, para o exercício de funções de docência e de suporte pedagógico, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade, até o máximo de vinte horas semanais não podendo ultrapassar o limite máximo de quarenta horas semanais.

§ 1º - Na jornada em regime suplementar, de que trata o caput deste artigo, deverá ser resguardada:

I – a proporção entre horas de atividades de interação com os alunos e de atividades complementares ao exercício da docência;

II – o direito aos recessos escolares, compreendido entre o início e término do período de exercício na jornada em regime suplementar.

III - A jornada de trabalho suplementar do professor em função docente inclui uma parte de horas de aula (2/3) e uma parte de horasde atividades (1/3).

§ 2º - A interrupção da jornada em regime suplementar de que trata o caput deste artigo ocorrerá:

I – a pedido do interessado;

II – quando cessada a razão determinante da jornada em regime suplementar;

III – a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por ato motivado.

§ 3º A suplementação de carga horária não prevê a lotação/fixação de padrão, sendo que os professores neste regime poderão optar pela escolha de vagas observando, para tanto, os critérios estabelecidos no edital de distribuição de aulas extraordinárias da Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º A jornada em regime suplementar não se constitui em horas-extras e, por ser de cunho eventual e transitório, extingue-se, automaticamente, pelo decurso de seu prazo de exercício, não se incorpora aos vencimentos, não gera desconto previdenciários, estabilidade ou direito de conversão em cargo efetivo.

Art.12 Nos casos dos profissionais que estiverem em licença (tratamento de saúde, maternidade, doença na família, especial, sem vencimentos) cessão ou cedência e outras, será ofertada jornada suplementar, não havendo, portanto fixação de padrão nesse caso em específico.

Art.13 A jornada em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho de acordo.

CAPÍTULO V

DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO DA LOTAÇÃO

Art.14O Profissional quando designado para exercer funções de magistério em local diverso do seu local de exercício, terá direito de retorno à instituição educacional de origem, após cessado o motivo que originou a designação . Incluem-se nesta redação, os profissionais do magistério que eventualmente sejam indicados para assumir a direção, a coordenação pedagógica e suporte pedagógico da secretaria municipal.

Art.15 Os profissionais do Magistério que estiverem em processo de readaptação serão lotados no local de exercício após a implantação da presente lei. Já os profissionais readaptados antes da implantação destas diretrizes, terão sua lotação efetivada na instituição em que se encontrarem ou em outra unidade vinculada à SMED (Secretaria Municipal de Educação).

CAPÍTULO VI

DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA

Art.15 Consideram-se como de necessidade temporária as contratações que visem a:

I - substituir professor legal e temporariamente afastado,

Art.16A contratação a que se refere o inciso I do artigo anterior somente poderá ocorrer quando não for possível a convocação de outro professor para trabalhar em regime suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Em 23 de Novembro de 2022.

MÁRCIA MARIA SONEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:BB3C9A9D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO EDITAL N° 380/2022

ERRATA

No EDITAL N° 380, de 08 de novembro de 2022, corrige-se a frequência dos alunos, conforme segue.

Onde se lê:

02	ALINE THAIS PITELLI	ISEPE	Indeferido	320,00

Leia-se:

02	ALINE THAIS PITELLI	ISEPE	Deferido	320,00

Secretaria Municipal de Educação de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos dias 16 de novembro de 2022.

MARCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:D2BBCF4F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3992

DECRETO Nº. 3992, de 24 de Novembro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei n. 1912 de 03 Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

3.1.4.122.2.2010 - Manutenção das Atividades do departamento de Patrimônio e Suprimentos
319113 - Obrigações patronais
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....1.500,00

6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada
319113 - Obrigações patronais
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.....24.000,00

6.1.10.122.8.2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....282.000,00

6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.....120.000,00

6.1.10.304.11.2040 - Manutenção das atividades de Vigilância em Saúde
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.....20.000,00

7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....10.500,00

Art. 2º. - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :

I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), nas seguintes receitas:

4171151110000000000
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente

4171152010000000000
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente

4172150010000000000
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.

4111250010000000000
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.

4172151010000000000
Vínculo: 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 24 de Novembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:9BE3488A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 13/12/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 144/2022, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Moveis, Eletrodomésticos e Equipamentos Eletrônicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Unidades Escolares do Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 533.084,24 (quinhentos e trinta e três mil oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 24 de novembro de 2022.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:53E09649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA Nº 003 - CHAMAMENTO Nº 001/2022

ATA Nº 003 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
Recebimento e Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 001/2022
Aos vinte e quatro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 14599/2022, composta pelos servidores: Paulo Cesar Farias, Alcenia May, Marcos Rogério Costa e Debora Luzetti Gomes, para abertura do envelope, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação da proponente:
03. PALLAURO SERVIÇOS MÉDICO LTDA, CNPJ nº 48.690.141/0001-00.
Participante do Edital do Chamamento Público nº 001/2022, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**
O envelope foi rubricado pelos membros da Comissão de Licitações, e na seqüência foi aberto, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
A proponente que apresentou a documentação conforme os requisitos previstos no Edital, ficando, portanto **HABILITADA** foi:
03. PALLAURO SERVIÇOS MÉDICO LTDA, CNPJ nº 48.690.141/0001-00.
Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

PAULO CÉSAR FARIAS ALCENIA MAY
Presidente Membro

MARCOS ROGÉRIO COSTA DÉBORA LUZETTI GOMES
Membro Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4434FE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA Nº 004 - CHAMAMENTO Nº 001/2022

ATA Nº 004 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
Recebimento e Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 001/2022
Aos vinte e quatro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 14599/2022, composta pelos servidores: Paulo Cesar Farias, Alcenia May, Marcos Rogério Costa e Debora Luzetti Gomes,

para abertura do envelope, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação da proponente:
04. ADAME SERVIÇOS MÉDICO LTDA, CNPJ nº 48.689.904/0001-00.
Participante do Edital do Chamamento Público nº 001/2022, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**
O envelope foi rubricado pelos membros da Comissão de Licitações, e na seqüência foi aberto, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
A proponente que apresentou a documentação conforme os requisitos previstos no Edital, ficando, portanto **HABILITADA** foi:
04. ADAME SERVIÇOS MÉDICO LTDA, CNPJ nº 48.689.904/0001-00.
Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

PAULO CÉSAR FARIAS ALCENIA MAY
Presidente Membro

MARCOS ROGÉRIO COSTA DÉBORA LUZETTI GOMES
Membro Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:C97FEFF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022 e designada a Comissão Especial de Organização e Acompanhamento:

Presidente:
Rafaela Padilha de Paula, Analista de Recursos Humanos, portadora da cédula de identidade com RG n° 9.954.812-6/SSP/PR.
Membros:
Carina Poliana Zitta, Psicóloga - Coordenadora do Posto de Saúde Central e Ambulatório de Especialidades, portadora da cédula de identidade com RG n° 4.651.031-3/SSP/PR.
José Adilson da Silva, Professor, portador da cédula de identidade com RG n° 10.711.628-1/SSP/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:7F112A96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Designar Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022:

Presidente:
Camila Bührer Camargo, Assistente Administrativo, portadora da cédula de identidade com RG n° 10.523.779-0/SSP/PR.
Membros:
Karina Duarte Vilella, Odontólogo II, portadora da cédula de identidade com RG n° 6.567.381-9/SSP/PR
Wilson Roberto Correa Junior, Enfermeiro, portador da cédula de identidade com RG n° 8.396.737-4/SSP/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:015860AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 013 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 013/2022

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social ano 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – CMAS, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 25 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovaro Aprovação do Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social ano 2022.
.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário..

Tijucas do Sul, 25 de novembro de 2022.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:55BAA3F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO (I) A LEI 548.2022 (LDO 2023)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior			
Seleção: Alteração			
Especificação	**2020**	**2021**	**%**

Receita Total	26.899.221,45	29.496.191,59	9,65%
Receitas Primárias (I)	26.899.221,45	29.496.191,59	9,65%
Despesa Total	24.423.838,98	29.103.936,65	19,16%
Despesas Primárias (II)	24.423.838,98	29.103.936,65	19,16%
Resultado Primário =(I)-(II)	1.628.089,55	1.267.628,11	-22,14%
Resultado Nominal	317.699,44	573.158,67	80,41%

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:37AA2D5E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 240/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 221 da Lei Municipal n.º 012/1997

R E S O L V E:
Conceder à Servidora Municipal, Sra. ANA GLAUCIA DEPIZZOL FARIA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, portador(a) do R.G. nº 8.548.595-4 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 058.709.589-03, 180(cento e oitenta) dias de licença a maternidade, no período de 11/11/2022 a 09/05/2023.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 24 de novembro de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:92FDF48D

PODER EXECUTIVO
EDITAL 002/2022 DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2022

Ficam prorrogadas as inscrições do PSS - Processo Seletivo de Estagiários destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção pública será realizada sob a responsabilidade da Comissão Examinadora composta por membros designados pela Portaria nº 086/2022, e do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, seguindo as normas deste Edital.
O presente Edital será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.

DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Os candidatos poderão realizar suas inscrições, gratuitamente, na sede da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, situada na Rua Frei Elzeário Bulfon, 107 – Bairro Centro – CEP: 84.935-000 Tomazina/PR, até a data de **02 de dezembro de 2022**, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h30min, **exceto finais de semana e horários conforme descrito no Decreto 046/2022 jogos da copa, onde o Departamento de Assistência Social encontra-se fechado.**

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:
Da Aplicação da Prova.
6.2.1 A prova será aplicada no dia **05 de dezembro de 2022**, às 09h00, na sede do Cras, localizado à Rua Frei Elzeario Bulfon, 107, Centro, Tomazina - PR.

DA PROVA OBJETIVA:

7.2 A divulgação do gabarito oficial da prova objetiva será feita no 1º dia útil seguinte à realização da prova, no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.

. CRONOGRAMA

A critério da comissão fica prorrogado os períodos do Processo Seletivo de estágio, seguindo o calendário especificado abaixo:

EVENTOS:	DATAS:
INSCRIÇÕES	02 de dezembro de 2022.
PROVAS	05 de dezembro de 2022.
GABARITO E RESULTADO PRELIMINAR	06 de dezembro de 2022.
DIA PARA RECURSOS	07 de dezembro de 2022.
RESULTADO DE RECURSOS	08 de dezembro de 2022.
GABARITO E RESULTADO OFICIAL	09 de dezembro de 2022.

Tomazina, 25 de novembro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:013AFE09

PODER EXECUTIVO
TERMO DE ENCERRAMENTO PAD 02/2022 PORTARIA 183/2022

Tendo em vista o relatório final e decisão do Exmo. Prefeito que concluiu para suspensão da servidora, considera-se encerrado o presente Processo Administrativo Disciplinar.

Tomazina, 25 de novembro de 2022.

IVANILDA MARIA GOUVEIA DE MELO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:AC08ECF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 20/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa especializada para a realização de Serviço de Coleta, transporte, tratamento e envio para Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina–Pr. O serviço será prestado 01 (um) dia na semana, independentemente da quantidade, com um veículo próprio para prestação do serviço conforme legislação. A empresa deverá recolher o lixo hospitalar em dois pontos, na Unidade Básica de Saúde Central e Unidade Básica de Saúde do Bairro Alto.
EMPRESA: MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI EPP
CNPJ: 06.183.150/0001-64
VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
Pelo presente Termo De Ratificação, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 87/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 24 de novembro 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO CONTRATO Nº 107 /2022

Contratada: MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI EPP
CNPJ: 06.183.150/0001-64
Dispensa: nº: 20/2022
Processo: n° 77/2022
Objeto: Contratação de Empresa especializada para a realização de Serviço de Coleta, transporte, tratamento e envio para Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina–Pr. O serviço será prestado 01 (um) dia na semana, independentemente da quantidade, com um veículo próprio para prestação do serviço conforme legislação. A empresa deverá recolher o lixo hospitalar em dois pontos, na Unidade Básica de Saúde Central e Unidade Básica de Saúde do Bairro Alto.
VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
VIGENCIA: 24/11/2023

Tomazina, 24 de novembro de 2022

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:AC88E120

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INEXIGIBILIDADE 09/2022 AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022 PROCESSO 78/2022

A PREFEITURA DE TOMAZINA-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de Contratação de empresa para prestação de serviços médicos com experiência em saúde mental com carga horária de até 10 (dez) horas semanais para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR , com início dia 28/11/2022, as informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, na Praça Tenente João José Ribeiro, 99, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 ás 17h00.

Tomazina, 25 de novembro de 2022.

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:DA409F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2022

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI
Objeto: Aquisição de brinquedos “lousa mágica” para as crianças da APAE e do ensino fundamental de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 41/2022, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$ 25.550,00 (vinte cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).
Abertura da Licitação: 14 horas do dia 12/12/2022.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, e no portal: (www.bll.org.br).. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h. e pelo email marcieletmz@gmail.com.

Tomazina, 25 de novembro de 2022.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:FB326264

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - UASG 928898

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - UASG 928898

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 07/2022, o resultado da classificação da proposta, julgamento, habilitação, adjudicação, homologação e ata da licitação em epígrafe que segue no link: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata2.asp?co_no_uasg=928898&numprp=72022&codigoModalidade=5&f_lstSrp=S&f_Uf=PR&f_numPrp=0&f_codUasg=928898&f_codMod=5&f_tpPregao=E&f_lstICMS=T&f_dtAberturaIni=&f_dtAberturaFim=
UNIDADE COMPRADORA - UASG 928898

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 24 de novembro de 2022.

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:EC6549D7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 19/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 19/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Nelson Starg Kuhnen**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Auxiliar de Serviços Gerais.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo 2 inicial da Lei Municipal 2260/22.

PRAZO: 23 de novembro de 2022 a 22 de novembro de 2023.

Três Barras do Paraná, 23 de Novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:CD195635

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 941/2022

PORTARIA Nº941/2022
Data 23.11.2022

Súmula. Fica contratado o aprovado no Processo Seletivo Simplificado - n° 001/2022 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratado o aprovado no Processo Seletivo Simplificado - n° 001/2022, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Nome	Matricula	Simbolo
NELSON STARG KUHNEN	1205-1/1	2 – Inicial

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6F5B9668

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE TEATRO NATALINO COM DENOMINAÇÃO "PRAÇA ENCANTADA".
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e DUSOL PRODUÇÕES LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Inexigibilidade nº 08/2022.
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:08AF9839

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 09 DE DEZEMBRO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 24 de novembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D48CF6C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 321 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.30.00.00 511 Material de Consumo..... R$ 20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte 511 - Taxas - Prestação de Serviços.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 22 de novembro de 2022

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6544301E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS N.° 45/2021:

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2021**
Onde se Lê: **3º Termo Aditivo**- Leia-se corretamente: **2º termo Aditivo**.
Ficam ratificadas as demais disposições do Termo Aditivo, celebrado em 12 de setembro de 2022.

Tunas do Paraná, 24 de novembro de 2022

MARCO ANTÔNIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A0E46446

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 21/2022

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob n°. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **JOSNEI NEVES**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 026.866.299-16 e da Cédula de Identidade Civil n.º 7.660.989-6, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO**, com sede na RUA JABOB BETTEGA, 000 - CEP: 85150000 - BAIRRO: LOTEAMENTO BETTEGA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.850.097/0001-15, neste Ato representada por **ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO,** portador do CPF 060.902.239-30 e da Cédula de Identidade Civil n°. 9.984.960-0, residente e domiciliado na RUA JACOB BETTEGA, 000 - CEP: 85150000 - BAIRRO: LOTEAMENTO BETTEGA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 e processo de **Processo dispensa nº. 013/2022**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços de manutenção elétrica do prédio da Câmara Municipal, bem como para a instalação de artigos de iluminação para decoração natalina do prédio da Câmara Municipal.

VALOR: R$ 3.550,00 (Três Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 25 de novembro de 2022.

JOSNEI NEVES
Presidente

ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:AE55CF90

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 19/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 00.421.500/0001-05, com sede localizada na Rua Dr. João Ferreira Neves, 600, Jardim Filadélfia, CEP 85.150-000, Turvo/PR, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Josnei Neves, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 7.660.989-6, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o n°. 026.866.299-16, residente e domiciliado na Av. Moacir Júlio0 Silvestre, s/nº, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, denominada CONTRATANTE, e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, com sede localizada na Rua Santo Campagnolo, Nº 1200, Sala 202, Vila Industrial no Município de Toledo-PR, CEP 85.905.030, neste ato representada por João Luiz de Macedo Junior, portador da cédula de identidade Nº 5.406.041-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 857.230.619-68, denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei Federal nº da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto n° nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital – e Anexos do Pregão Eletrônico nº 117/2022 (realizado pelo Município de Turvo/PR).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de software de sistema informatizado de gestão pública em atendimento aos termos do Memorando nº 08/2022 da Secretaria da Municipal, autuado na forma do Processo Administrativo nº 17/2022, conforme especificações do Termo de Referenciado Editado Pregão Eletrônico Nº 117/2022 (realizado pelo Município de Turvo/PR), que é parte integrante deste Contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VALOR: R$ 43.400,00 (Quarenta e Três Mil e Quatrocentos Reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 17 de novembro de 2022.

JOSNEI NEVES
Presidente

JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:C6D49D12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 62/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação mensal a determinados servidores públicos municipais do poder executivo, no âmbito do Município de Turvo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, ocupantes dos cargos Auxiliar Operacional, Operador Ecológico, Guardião, Servente de Limpeza e Cozinheira/Merendeira, ou que possuem remuneração inferior ao salário mínimo nacional em vigor, auxílio-alimentação de caráter indenizatório, em pecúnia, a partir de 1° de novembro de 2022.

Art. 2º O auxílio-alimentação fixado em R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), deverá ser lançado na folha de pagamento de cada servidor beneficiário, em código específico, independentemente de carga horária, desde que ocupe um dos cargos definidos no artigo anterior.
Parágrafo Único. O valor disposto no caput deste artigo poderá ser reajustado anualmente mediante ato próprio com base na variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, contados da efetiva implantação.

Art. 3º O benefício do auxílio-alimentação de que trata esta Lei não se aplica aos servidores:
I - que se encontrem em licença sem vencimentos;
II - que tiverem faltado ao trabalho sem justificativa, devendo o desconto recair proporcionalmente aos dias não trabalhados;
III - que forem punidos administrativamente com a pena de suspensão ou outra sanção que os impeça de laborar provisoriamente, durante o período de referência;
IV - aos servidores inativos ou pensionistas;
V - cedidos ou permutados a outras esferas, durante o prazo da cessão ou permuta;
Parágrafo Único. Considerar-se-á para o desconto do auxílio-alimentação, por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 22 dias.

Art. 4º O auxílio-alimentação de que trata esta Lei:

I - não tem natureza salarial nem incorpora ao vencimento, remuneração, vantagens ou proventos do servidor para qualquer efeito legal;
II - não será computado para efeito de cálculo quaisquer vantagens funcionais;
III - não configura rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:64090F3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 161/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico N° 15/2022, Considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 422/2022 e Parecer Jurídico nº. 533/2022, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico N° 161/2022, cujo objeto é a Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em iluminação pública, em favor da empresa **ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO - ME (CNPJ Nº 26.850.097/0001-15)** pelo valor global de R$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente. Ainda torno público que foi constatado equívoco nas exigências para habilitação com relação ao Lote N° 01 motivo pelo qual o mesmo foi cancelado. Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo com relação ao Lote N° 01 a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 24 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:900434E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022

A presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar chamamento público a seguir caracterizado:

Modalidade: Chamamento Público

Objeto: Com a finalidade de apoiar a produção e comercialização de produtos artesanais prioritariamente aqueles de identidade local, oferecendo espaço adequado para comercialização direta junto ao consumidor, visando a geração de renda à comunidade local, bem como o incentivo, o resgate e a preservação da cultura local, e ainda como componente atrativo turístico o presente chamamento pretende selecionar interessados em participar da 3ª Feira Sabor e Arte do Município de Turvo, para compor o evento com gastronomia e artesanato nos termos do Chamamento Público em tela.

Data das Inscrições e local: As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 25 a 30 de novembro de 2022. Todos os interessados (pessoas físicas e jurídicas) deverão realizar inscrição prévia, no período de 25 a 30 de novembro de 2022, mediante o preenchimento de formulário específico, que estará disponível na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação em suas respectivas repartições no horário das 8 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 24 de novembro de 2022.

TONY LUIZ GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:2E20EFFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 178/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 29/11/2022 deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de saúde.
Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 13 de dezembro de 2022.
Início da Sessão: 13 de dezembro de 2022 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 79.371,10 (setenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e dez centavos).
Motivo: Prorrogação necessária devido a alterações no edital. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353,

Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 24 de novembro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N° 641/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:E6BF7FA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 63/2022

Denomina rua "ELOI FLORI EURICK" e da outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA ELOI FLORI EURICK" o logradouro com início na Rua Floriano Caetano Pinto, tendo 95 (noventa e cinco) metros de extensão e 11,33 (onze virgula trinta e três) metros de largura, no bairro Jardim Filadélfia, neste Município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Turvo, em 24 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E5AF9D42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 108/2022

O SR. JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere a alínea "b" do inciso I do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA
Art. 1º Determino a criação de uma Comissão Organizadora para condução das atividades relacionadas a 3ª Feira Sabor & Arte no Município de Turvo.
Art. 2º O Objetivo da 3ª Feira Sabor & Arte no Município de Turvo é fomentar e apoiar a produção e comercialização de produtos artesanais prioritariamente aqueles de identidade local, oferecendo espaço adequado para comercialização direta junto ao consumidor, visando a geração de renda à comunidade local, bem como o incentivo, o resgate e a preservação da cultura local, e ainda como componente atrativo turístico.
Art. 3º A Comissão Organizadora criada no Art. 1º deste Decreto, terá a seguinte composição sob a presidência do primeiro elencado abaixo:
I - Tony Luiz Gomes - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;
II - Acácio Portela – Diretor do Departamento Municipal de Cultura;
III - Daniela Bottega – Diretora do Departamento de Administração;
IV - Eduarda de Morais Halma – Secretaria de Administração;
V - Elza Maria Trianouski Bonoto – Divisão de Tributação;
VI - Flavio Luiz de Oliveira – Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária;
VII - Maria Cristina Viana Leite Rosário – Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
VIII - Simone de Oliveira Andrade – Diretora do Departamento Municipal de Turismo;
IX - Wagner Conrado – Divisão de Inovação;
Art. 4º São atribuições da Comissão Organizadora criada no Art. 1º deste Decreto:
I – realizar todos os atos necessários para a consecução dos objetivos da Feira Sabor & Arte;
II – elaborar os documentos necessários para a regulamentação e condução de todo o processo;
III – realizar o julgamento de documentação dos interessados;
IV – Organizar os expositores conforme layout.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor, nesta data, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 24 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal de Turvo/PR

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:26CB79E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 73/2022 PSS 2-2022

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Jeniffer de Almeida Matias de Lima
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar de Consultório Dentário, na Secretaria Municipal de Saúde de Turvo-PR.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.555,69 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 23 de novembro de 2022, com prazo de encerramento em 22 de novembro 2023, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Turvo-PR, 23 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:8048DB53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 74/2022 - PSS 2-2022

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Marcia Regina Moreira
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar de Consultório Dentário, na Secretaria Municipal de Saúde de Turvo-PR.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.555,69 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 23 de novembro de 2022, com prazo de encerramento em 22 de novembro 2023, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Turvo-PR, 23 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:60E00E07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 164/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico N° 15/2022, Considerando a regularidade do procedimento

executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 420/2022 e Parecer Jurídico nº. 529/2022, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico N° 164/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de álbuns de formatura e prestação de serviços fotográficos com o fornecimento e tratamento das imagens, em favor da empresa **DAYANNE DENICIEVICZ GRECHINSKI (CNPJ Nº 26.309.514/0001-17)** pelo valor global de R$ 19.085,45 (dezenove mil, oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente. Ainda torno público que foi constatado equívoco nas exigências para habilitação com relação ao Lote N° 01 motivo pelo qual o mesmo foi cancelado. Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo com relação ao Lote N° 01 a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 25 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:6F295A9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 164/2022

Contrato Administrativo nº 167/2022 – Pregão Eletrônico N° 164/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: DAYANNE DENICIEVICZ GRECHINSKI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.309.514/0001-17, com sede localizada na Rua Jose Josafat, Nº 1196, no Município de Prudentópolis/PR, CEP 84.400-000, neste ato representada por Dayanne Denicievicz Grechinski, portador da cédula de identidade Nº 10.272.471-2 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 069.486.319-08 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de álbuns de formatura e prestação de serviços fotográficos com o fornecimento e tratamento das imagens – **Vigência:** 12 (doze) meses, tendo sua vigência compreendida entre 25/11/2022 a 24/11/2023 – **Valor global:** R$ 19.085,45 (dezenove mil, oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 25/11/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:FD2C9E11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 12/2022 CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 17, de 17/06/2008, e,

CONSIDERANDO:
a) A Lei 17.544, de 17/04/2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;
b) O Decreto nº 8.543, de 17/07/2013, que regulamenta a transferência automática de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;
c) A Deliberação nº 013, nº 065, nº 090 de 2013, do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, que dispõe sobre a criação do Piso Paranaense de Assistência Social, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais/ano);
d) A Deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada em 10/11/2022;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o plano de ação, prevendo a aplicação deste em Benefícios Eventuais e havendo necessidade, nos demais serviços do PAIF, PAEFI e de aprimoramento da gestão.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 25 de novembro de 2022.

VILMA APARECIDA GONÇALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F0AEEDCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados para pavimentação asfáltica.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 08 de dezembro de 2022.
Início da Sessão: 08 de dezembro de 2022 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 744.471,70 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um mil e setenta centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 641/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 25 de novembro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N° 641/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:69EAF375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 810/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora efetiva Edilaine Oliveira de Lima, Auxiliar Educacional, lotada no CMEI Pe. João Adolfo Barendse, para prestar serviços no CMEI Vó Luiza, permanecendo no mesmo cargo do concurso.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 25 de maio de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 24 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:CC985E64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 809/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora efetiva Jociane Coronetti, Auxiliar Educacional, lotada na Escola Municipal Professor Elias Abrahão, para prestar serviços no CMEI Vó Luiza, permanecendo no mesmo cargo do concurso.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 17 de maio de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 24 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E6E1C6D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 808/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Vanessa Penteado dos Santos, Professora lotada no CMEI Vó Luiza, para substituir professora afastada por atestado médico no CMEI Pe. João Adolfo Barendse, enquanto houver a necessidade da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 24 de outubro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:6E0DCC51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 807/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Graciele Tluscik, Professora lotada no CMEI Vó Luiza, para auxiliar e acompanhar aluno com laudo de necessidades especiais na Escola Municipal Professor Elias Abrahão, enquanto houver a necessidade da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 31 de outubro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F360976F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 806/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de proteção Especial, na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a senhora Vilma Aparecida Gonçalves, inscrita no CPF nº. 853.362.209-06 e RG nº 4.887.728-1/SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:92485B40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 805/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora efetiva Grasiele Hack, Assistente Social, inscrita no CPF nº 035.281.089-08, designada para responder pela Divisão de Proteção Básica, da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
Art. 2º Conceder a servidora citada no Art. 1º desta Portaria a Função Gratificada - FG, num percentual de 20% (vinte por cento) de seu vencimento base enquanto a mesma responder pelo Divisão.
Art. 3º Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:96CFE0B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 804/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar em 23 de novembro de 2022, a servidora Vilma Aparecida Gonçalves, inscrita no CPF nº 853.362.209-06, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Proteção Básica. Retornando para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, conforme concurso.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 23 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:ECD01442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 803/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a senhora Silvane de Fátima Keltel Guimarães, inscrita no CPF nº. 870.429.169-72 e RG nº 6.093.816-4/SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:1858D07B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 802/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Função Gratificada – FG num percentual de 20% (vinte por cento) de seu vencimento base da servidora efetiva Grasiele Hack, inscrita no CPF nº 035.281.089-08, concedida através da portaria nº 139/2021 a qual foi designada para responder pela Direção do Departamento Desenvolvimento Social. Retornando a mesma para o cargo efetivo de Assistente Social, conforme concurso. A partir de 23 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:59E58BFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 182/2022 e Parecer Jurídico nº 560/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 175/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de comidase prestação de serviços de papai noel para o natal, em favor da empresa **CLAUDINEY MARIO DALZOTTO (CNPJ N° 85.506.889/0001-36)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 15.560,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 641/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 25 de novembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:46FCE7A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 175/2022

Contrato Administrativo nº 168/2022 – Pregão Presencial N° 175/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CLAUDINEY MARIO DALZOTTO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 85.506.889/0001-36, com sede localizada na Rua Floriano Caetano Pinto, Nº 379, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Claudiney Mario Dalzotto, portador da cédula de identidade Nº 6.324.970-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 744.728.449-15 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de comidas e prestação de serviços de Papai Noel para o natal – **Vigência:** 12 (doze) meses, tendo sua vigência compreendida entre 25/11/2022 a 24/11/2023 – **Valor global:** R$ 15.560,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 25/11/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:F1BFD51C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 23/22

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DIFERENCIADO PARA O DIA 28 DE NOVEMBRO (SEGUNDA-FEIRA).

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:
P O R T A R I A

Art. 1º Em função do jogo da Seleção Brasileira no dia 28/11/2022, neste dia fica alterado o horário de expediente administrativo da Câmara Municipal, sendo das 08h00min às 13h00min, mantendo normalmente o horário de início da sessão ordinária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de Novembro de 2022.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PP)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:2CE41D7D

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
RESOLUÇÃO MD Nº 4/22

CONCEDE AFASTAMENTO, PELO PERÍODO INDETERMINADO AO VEREADOR EDNILSON DE GODOY (PV).

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno

R E S O L V E:

Art. 1º. Conforme solicitação efetivada através do Ofício de Gabinete nº 103/2022, fica concedido afastamento do cargo de Vereador a partir de 25 de novembro de 2022, por período indeterminado ao Sr. Ednilson de Godoy (PV) conforme art. 89, III, do Regimento desta Casa de Leis.
Art. 2º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de Novembro de 2022.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PP)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:BF6D1ACF

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/22

CONVOCA O SUPLENTE DE VEREADOR SR. CLODOALDO CLEVERSON GOETZ (PV), PARA OCUPAR UMA CADEIRA JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DE UNIÃO DA VITÓRIA.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado o 1ª suplente de Vereador Sr. Clodoaldo Cleverson Goetz (PV), para assumir a partir do dia 25 de novembro de 2022, por tempo indeterminado, a vaga deixada pelo Vereador titular Sr. Ednilson de Godoy, o qual solicitou afastamento do cargo com fulcro no art. 89, III, do Regimento Interno.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PP)
Presidente da Mesa Diretora

ALANDRA ROVEDA GRANDO (PL)	*VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO)*
Vice-Presidente	1ª Secretário

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:B875C15D

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 24/22

NOMEIA VEREADOR PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Vereador CLODOALDO CLEVERSON GOETZ (PV) para compor a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social por período indeterminado em substituição ao Vereador afastado Ednilson de Godoy.

Art. 2º Fica nomeado, a partir do dia 25 de novembro de 2022 o Vereador CLODOALDO CLEVERSON GOETZ (PV), para presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme Art. 57, § 2º, do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de Novembro de 2022.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PP)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:99807281

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRI

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº117/2022 – SEQUENCIAL Nº 709
CONTRATADO(A):**BALDINI ASSISTENCIA MEDICA**
VALOR GLOBAL:**R$22.000,00(VINTE E DOIS MIL REAIS)**

DATA DE HOMOLOGAÇÃO**:24/11/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:24/11/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:C254293D

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRI

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EXAMES VASCULARES REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO**.**
CONTRATO Nº118/2022 – SEQUENCIAL Nº 710
CONTRATADO(A)**:ECOGRAFIA VASCULAR UNIAO LIMITADA**
VALOR GLOBAL**:R$55.000,00(CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**24/11/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:24/11/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

União da Vitória,

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:47129565

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **AMERICO & KAMPMANN SOCIEDADE SIMPLES PURA** – CNPJ N° 29.813.822/0001-73; Endereço: Rua Sete de Setembro , nº 346, Sala 203 - Centro – Porto União -SC, temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar.
de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.
União da Vitória, 24 de novembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:21710294

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/20

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **CECOR CENTRO DO CORAÇÃO** – CNPJ N°20.119.990/0001-99; Endereço: Rua Santos Dumont , nº 612, Sala Clinica nº642 - Centro – União da Vitoria - PR, temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar.
de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 24 de novembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:BB478EAF

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **CANELO E GAFFORELLI LTDA**– CNPJ N°20.861.979/0001-08; Endereço: Rua Desembargagor Costa Carvalho , nº 547, Sala nº01 - Centro – União da Vitoria - PR, temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar.

de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 24 de novembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:7E448B53

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **INSTITUTO DE PATOLOGIA DO MEIO OESTE CATARINENSE EIRELLI**– CNPJ N°03.496.314/0001-15; Endereço: Rua Coronel Fagundes , nº 100, Sala nº5, sala 23,24 - Centro – Videira - SC, temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar. de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 25 de novembro de 2022.

Comissão Permanente de Licitações
Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:E13DCACE

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **VITAL CENTRO DE ESPECIAL**– CNPJ N°10.372.098/0001-61; Endereço: Rua Santos Dumont , nº 317, Sala nº13, Centro –Porto União - SC, temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar.
de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 25 de novembro de 2022.

Comissão Permanente de Licitações
Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:28152FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5058, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a SEÇÃO V do Estatuto dos servidores Públicos Municipais de União da Vitória e dá outras providências.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 49/2022**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Altera a SEÇÃO V, Do Salário Família, artigo 178° e seguintes, da Lei Ordinária nº 1847/1992, que passa a vigorar com a seguinte redação

Art.178º - O salário-família será devido, mensalmente, ao servidor, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados nos termos desta Lei.
Parágrafo único. O aposentado por invalidez ou por idade e os demais aposentados com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais de idade, se do sexo masculino, ou 60 (sessenta) anos ou mais, se do feminino, terão direito ao salário-família, pago juntamente com a aposentadoria.

Art. 179º - O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade ou inválido de qualquer idade é, seguindo a Portaria Interministerial MTP/ME nº 12/2022 de:
I - R$ 56,47 (cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos) para o servidor com remuneração mensal não superior a R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais), corrigidos anualmente pelo índice oficial.
§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do servidor o valor total do salário base, anuênio e escolaridade.
§ 2º O direito à cota do salário-família é definido em razão da remuneração que seria devida ao servidor no mês, independentemente do número de dias efetivamente trabalhados.

§ 3º Todas as importâncias que integram o salário de contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o Décimo Terceiro Salário e o adicional de férias previsto no

inciso XVII do art. 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.
§ 4º A cota do salário-família é devida proporcionalmente aos dias trabalhados nos meses de admissão e demissão do servidor.

Art. 180º - O pagamento do salário-família é condicionado à apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado ou ao inválido, e à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado, nos termos do regulamento.

Art. 181º - As cotas do salário-família serão pagas pelo Município, mensalmente, junto com o salário, efetivando-se a compensação quando do recolhimento das contribuições, conforme dispuser o Regulamento.

Art. 182º - O salário família é devido independentemente de frequência e produção do servidor e não poderá sofrer qualquer desconto, nem ser objeto de transação e consignação em folha de pagamento nem sobre ele será baseada qualquer contribuição.

Art.183º - A cota do salário-família não será incorporada, para qualquer efeito, ao salário ou ao benefício.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7DE3E8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, HOMOLOGA, em 24/11/2022, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 113/2022, cujo objeto ***Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de equipamentos e suprimentos de informática e equipamentos eletrônicos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Centros de Educação Infantil (CMEIS) e Escolas Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor das empresas: **Daniel Patricio da Silva Caetano**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.478.920/0001-20, com o Valor Global de R$ 70.160,50 (Setenta mil cento e sessenta reais e cinquenta centavos); **Fênix Informática e Telefonia Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.047.599/0001-32, com o Valor Global de R$ 405.149,62 (Quatrocentos e cinco mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos); **Guilherme Marinho Bauer 03859152092,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.740.175/0001-73, com o Valor Global de R$ 18.999,00 (Dezoito mil novecentos e noventa e nove reais); **Maxiprol Comércio e Representações Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.792.873/0001-22, com o Valor Global de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais); **Polyverso Solutions Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.560.459/0001-40, com o Valor Global de R$ 11.352,00 (Onze mil trezentos e cinquenta e dois reais); **Rei dos Cartuchos Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.500.648/0001-88, com o Valo r Global de R$ 31.619,40 (Trinta e um mil seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos); **Repremig Representações e Comércio de Minas Gerais Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.149.197/0002-51, com o Valor Global de R$ 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais); **TGT Consultoria e Informática Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.491.006/0001-59, com o Valor Global de R$ 34.008,60 (Trinta e quatro mil oito reais e sessenta centavos); **Vinícius Chaves dos Santos - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.207.424/0001-45, com o Valor Global de R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais); **WEB Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.400.801/0001-08, com o Valor Global de R$ 124.500,00 (Cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de equipamentos e suprimentos de informática e equipamentos eletrônicos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Centros de Educação Infantil (CMEIS) e Escolas Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADOS (AS):
Daniel Patricio da Silva Caetano - Valor Global de R$ 70.160,50 (Setenta mil cento e sessenta reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preços nº 190/2022. Itens nº 01, nº 02, nº 04, nº 10, nº 11, nº 15 e nº 20;

Fênix Informática e Telefonia Ltda - Valor Global de R$ 405.149,62 (Quatrocentos e cinco mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos). Termo de Contrato nº 193/2022 (Ata de Registro de Preços nº 191/2022). Itens nº 17 e nº 21;

Guilherme Marinho Bauer 03859152092 - Valor Global de R$ 18.999,00 (Dezoito mil novecentos e noventa e nove reais). Ata de Registro de Preços nº 192/2022. Item nº 07;

Maxiprol Comércio e Representações Ltda - Valor Global de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais). Ata de Registro de Preços nº 193/2022. Item nº 16;

Polyverso Solutions Ltda - Valor Global de R$ 11.352,00 (Onze mil trezentos e cinquenta e dois reais). Ata de Registro de Preços nº 194/2022. Item nº 09;

Rei dos Cartuchos Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda - Valor Global de R$ 31.619,40 (Trinta e um mil seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos). Ata de Registro de Preços nº 195/2022. Itens nº 03, nº 06, nº 08, nº 12, nº 13 e nº 14;

Repremig Representações e Comércio de Minas Gerais Ltda - Valor Global de R$ 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais). Ata de Registro de Preços nº 196/2022. Item nº 19;

TGT Consultoria e Informática Ltda - Valor Global de R$ 34.008,60 (Trinta e quatro mil oito reais e sessenta centavos). Ata de Registro de Preços nº 197/2022. Item nº 22;

Vinícius Chaves dos Santos – EPP - Valor Global de R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais). Ata de Registro de Preços nº 198/2022. Item nº 05;

WEB Tecnologia Ltda - Valor Global de R$ 124.500,00 (Cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais). Ata de Registro de Preços nº 199/2022. Item nº 18.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/11/2022.
DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS/ATAS: 24/11/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 24/11/2022 à 23/11/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e

suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 24 de novembro de 2022

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:97EF485D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, HOMOLOGA, em 24/11/2022, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 115/2022, cujo objeto ***Registro de Preços para aquisição de recursos educacionais lúdicos (Kits Pedagógicos), como conjuntos de recursos educativos, livros de apoio, capacitação entre outros, que auxiliem o processo de ensino aprendizagem para a Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor da empresa: **EDULAB – COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.386.332/0001-72, com o Valor Global de R$ 2.080.000,28 (Dois milhões e oitenta mil reais e vinte e oito centavos).

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de recursos educacionais lúdicos (Kits Pedagógicos), como conjuntos de recursos educativos, livros de apoio, capacitação entre outros, que auxiliem o processo de ensino aprendizagem para a Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADO (A):
EDULAB – COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - Valor Global de R$ 2.080.000,28 (Dois milhões e oitenta mil reais e vinte e oito centavos). Termo de Contrato nº 196/2022 (Ata de Registro de Preços nº 204/2022).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/11/2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/11/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 24/11/2022 à 23/11/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 24 de novembro de 2022

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:70B8AECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 31/2022 – PROCESSO N.º 261/2022

Homologo a Licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 31/2022, que tem por objeto a ***Contratação de empresa especializada no ramo de segurança eletrônica para fornecimento, mediante locação de equipamentos, serviços, manutenção, licença e uso de softwares de sistema de gerenciamento e monitoramento de câmeras de segurança em vias públicas e imóveis do Município de União da Vitória.,*** em favor da empresa **IRIS BS SYSTEM EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 06.958.113/0001-80, com o Valor Global de R$ 447.720,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e vinte reais); para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de segurança eletrônica para fornecimento, mediante locação de equipamentos, serviços, manutenção, licença e uso de softwares de sistema de gerenciamento e monitoramento de câmeras de segurança em vias públicas e imóveis do Município de União da Vitória.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA: IRIS BS SYSTEM EIRELI, CNPJ nº 06.958.113/0001-80, Termo de Contrato nº 197/2022, Valor Global de R$ 447.720,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e vinte reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/11/2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/11/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso "I", da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 25 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:345CC00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 649/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICIPO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, por meio de seu representante legal, **TORNA PÚBLICO** o presente:

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS Nº 005/2022.

Art. 2º O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste comunicar a todos os interessados em concorrer a uma **BOLSA DE ESTUDOS, pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO IGUAÇU - UNIGUAÇU**, e **Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV**.

Item a) Fica PRORROGADA a Inscrição até dia **30 DE NOVEMBRO DE 2022**, junto à Secretaria Municipal de Educação, no seguinte horário: das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, Rua Coronel Amazonas, 491, Bairro Navegantes, União da Vitória-PR.

Item b) Em virtude do jogo da Seleção Brasileira dia 28 de novembro de 2022, a inscrição junto à Secretaria Municipal de Educação, será no

seguinte horário: das 8:30 às 11:30 horas, Rua Coronel Amazonas, 491, Bairro Navegantes, União da Vitória-PR.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:78E164B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) RESOLUÇÃO Nº 021/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.
Resolve:
Art. 1º – Aprovar a prestação de contas referente ao recurso FEAS – Incentivo CRAS e CREAS, para o 2º semestre (julho a dezembro) de 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de novembro de 2022.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A81A2D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR) RESOLUÇÃO 011/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 4619/2016 e 4764/2018.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas referente ao recurso Incentivo AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3º Fase – para o 1º semestre (janeiro a junho) de 2021.

Art 2º Aprovar a justificativa do órgão gestor referente ao saldo superior a 30%.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de novembro de 2022.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0F76E478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR) RESOLUÇÃO 012/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 4619/2016 e 4764/2018.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas referente ao recurso Incentivo para prevenção ao uso, abuso e transição de álcool e outras drogas – para o 1º semestre (janeiro a junho) de 2021.

Art 2º Aprovar a justificativa do órgão gestor referente ao saldo superior a 30%.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de novembro de 2022.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:09B13DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR) RESOLUÇÃO 013/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 4619/2016 e 4764/2018.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas referente ao recurso Incentivo CMDCA – para o 1º semestre (janeiro a junho) de 2021.

Art 2º Aprovar a justificativa do órgão gestor referente ao saldo superior a 30%.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de novembro de 2022.
SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1437B4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR) RESOLUÇÃO 014/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 4619/2016 e 4764/2018.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas referente ao recurso incentivo de atenção à criança e ao adolescente, para o 1º semestre (janeiro a junho) de 2021.

Art 2º Aprovar a justificativa do órgão gestor referente ao saldo superior a 30%.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de novembro de 2022.

SIANE PEREIRA ANDREIOV
Presidente CMDCA

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:15C52D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 651/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.
JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR) faz saber a quem possa interessar o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, conforme segue:

Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 39531.
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer o deferimento da sua inscrição, alegando que realizou todas as etapas da inscrição, bem como o pagamento da taxa.
Recurso não lhe assiste razão, tendo em vista a não identificação do pagamento da taxa de inscrição, bem como o(a) candidato(a) não comprovou o pagamento. Portanto, é o caso de indeferimento do pedido.

Recurso nº 02. Candidatos(as) de inscrições nº 36189, 36533, 36287, 36253, 35857, 37428, 38339, 38454, 38583, 37371, 36119, 37111.
Despacho/Justificativa: DEFERIDO. Defere-se as inscrições descritas acima, tendo em vista a identificação dos pagamentos das taxas de inscrições.

União da Vitória, 25 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

União da Vitória, 25 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B2EC76B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 650/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 1098/2021 de 25 de junho de 2021, que reduziu a carga horária do Servidor **EDNILSON DE GODOY**, ocupante do cargo de **SERVENTE**, Grupo Ocupacional Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a partir de 24 de novembro de 2022.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D2D61178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 417/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **EDNILSON DE GODOY**, portador do RG nº 7.303.146-0 SSPR e CPF nº 856.889.329-53, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL**, da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social, a partir de 25 de novembro de 2022.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:30AA4C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43º, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/1993, **HOMOLOGA,** em 25/11/2022,para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 111/2022**, cujo objeto é o
Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de cortinas tipo "persianas em PVC", sob medida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, **em favor da seguinte empresa:**

CELSO BERTOLUCI LTDA ME - CNPJ nº 18.918.440/0001-98 – Itens nº 1 e 2 – Valor total de R$ 121.771,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Setecentos e Setenta e Um Reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ nº 75.967.760/0001-71.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de cortinas tipo "persianas em PVC", sob medida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 111/2022.
CONTRATADAS: CELSO BERTOLUCI LTDA ME - CNPJ nº 18.918.440/0001-98 – Itens nº 1 e 2 – Valor total de R$ 121.771,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Setecentos e Setenta e Um Reais) – Ata de Registro de Preço nº 111/2022.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicio: 25/11/2022 - Término:24/11/2023 – 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 25 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:FA00E298

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20221109_106755

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 05/01/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AXC9377	116100T000217185	01/11/2022	55090
BED3C97	116100T000382106	01/11/2022	55250
GTB1455	116100T000382105	01/11/2022	54522
SDQ6D34	116100T000382107	01/11/2022	59670

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:2292BD76

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20221110_106831

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 09/01/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BCT8D57	116100T000219475	02/11/2022	53800
IJW5F83	116100T000382108	02/11/2022	65300
SDU6H32	116100E009133138	05/11/2022	54521

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:10BC3D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20221112_106959

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 11/01/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BEH6D57	116100T000315541	04/11/2022	54600
BEV8G21	116100T000315542	04/11/2022	54600

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:4784C8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20221115_107011

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 12/01/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFY4E76	116100T000315543	06/11/2022	56221
AFY4E76	116100T000315544	06/11/2022	54521
CEC3920	116100T000382110	05/11/2022	54527
FSY0A66	116100T000382114	05/11/2022	73150
LYA5650	116100T000294691	07/11/2022	65300
MKS8723	116100T000224328	05/11/2022	55411
MLB5D21	116100T000382118	05/11/2022	59670
SDV9J83	116100T000315545	06/11/2022	54521

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:324AD397

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20221117_107126

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 16/01/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKV6559	116100T000218709	08/11/2022	60502
APR2571	116100T000294692	08/11/2022	61732
BDM8J02	116100T000294693	08/11/2022	54521
JKG5384	116100T000315550	09/11/2022	60501

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:E48CD3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20221118_107203

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 16/01/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AVA6A43	116100T000294696	10/11/2022	57380
AVF0083	279370NIC0003782	29/10/2022	50020
BEG0C21	279370NIC0003781	29/10/2022	50020
IUN5501	116100E009255869	14/11/2022	54870
KBZ8366	279370NIC0003780	29/10/2022	50020
LSQ9E30	279370NIC0003783	29/10/2022	50020
MHZ0053	116100E009464568	10/11/2022	52663
MJO5790	116100T000224334	09/11/2022	65300
QJJ5E66	116100E009131240	08/11/2022	73740
QJJ6054	116100T000224333	09/11/2022	57380

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:CC16A047

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20221115_107059

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 16/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ATM2H38	116100T000219413	30/08/2022	55250	
ATS3703	116100T000220034	30/08/2022	72340	
AVA7958	116100T000219415	30/08/2022	55090	04468043447
AYI4H63	116100T000220032	30/08/2022	72340	
BEY5F74	116100T000219410	30/08/2022	56222	
COF9681	116100T000220020	28/08/2022	72340	
KWT3752	116100T000218552	30/08/2022	55250	

MAW6560	116100T000220022	28/08/2022	72340	
MIQ6E85	116100T000222405	28/08/2022	55250	05977622386

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:1E798F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20221117_107177

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 16/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ASQ2031	116100T000219256	31/08/2022	55250	
BCO3213	116100T000217810	31/08/2022	55250	00493302804

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:CB8182AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20221109_106794

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 09/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJL8738	116100T000219406	26/08/2022	65300	R$ 195,23
AYU1361	116100T000219453	26/08/2022	61220	R$ 293,47
MDD5992	116100T000219352	26/08/2022	56144	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:68CEC2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20221117_107176

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 16/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACS4841	279370NIC0003756	23/08/2022	50020	R$ 390,46
AMV9369	116100E009255604	31/08/2022	60501	R$ 293,47
AOT8394	116100E009255607	01/09/2022	54950	R$ 195,23
AOT8394	116100E009255606	01/09/2022	54790	R$ 130,16
AQR7190	116100T000219257	31/08/2022	55250	R$ 130,16
AZX5523	116100T000217809	31/08/2022	60501	R$ 293,47
CIM7245	116100T000222407	31/08/2022	54284	R$ 293,47
DWS5H42	279370NIC0003757	23/08/2022	50020	R$ 390,46
IWL0F90	116100T000217808	31/08/2022	65640	R$ 293,47
MGB0A69	116100T000219255	31/08/2022	55250	R$ 130,16
OKG5576	279370NIC0003754	23/08/2022	50020	R$ 260,32
PZE5H68	116100E009233508	10/09/2022	60501	R$ 293,47
RFI0C09	279370NIC0003758	23/08/2022	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:673A2816

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20221119_107308

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 09/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ETL0118	116100T000219431	07/09/2022	55250	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:7FC27CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20221119_107309

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 09/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAK2876	116100T000219430	05/09/2022	54600	
MHX6F59	116100T000219268	07/09/2022	55250	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:78DF3897

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº13/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº7/2022 - PROCESSO DE COMPRA N.°15/2022
OBJETO: Contratação de professor para ministrar a disciplina de Gestão de Capital de Giro no curso de Especialização MBA em Gestão Financeira e Controladoria.
CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADO: Edison Kuster
CPF: 147.789.049-15
VALOR: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 24/11/2022 A 22/2/2023
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:1B02B429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022

A Prefeitura Municipal de Verê-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de materiais diversos, insumos agropecuários e equipamentos necessários à renovação de vinhedos, conforme Convênio nº 305/2022 – SEAB. Data de recebimento das propostas: do dia 28/11/2022 às 09:00 horas até o dia 08/12/2022 às 08:30 horas. Análise de propostas: 08/12/2022 às 08:31 horas. Disputa de lances à partir das 09:00 horas do dia 08/12/2022. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro e no site www.vere.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações complementares através dos telefones (46)3535-8000.

Verê-PR, 24 de novembro de 2022.

LUAN MOROSINI
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:75D2E22A

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ERRATA AO EDITAL Nº 04/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA:
Edital nº 04/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1) Na tabela constante no item 1.9 - onde lê-se:

Convocação para a Comprovação de Títulos	02/12/2022
Comprovação de Títulos	04 e 05/12/2022

Leia-se:

Convocação para a Comprovação de Títulos	03/01/2023
Comprovação de Títulos	04 e 05/01/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê-PR, em 25 de novembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:71F73579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DISPENSA 63

*Extrato da Dispensa nº 63/2022 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00.*PIRAMIDE VEÍCULOS LTDA.CNPJ – 79852406000152. *OBJETO:* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEICULOS SEMI NOVOS EM GARANTIA DE FABRICA, SENDO OS VEICULOS GOL PLACAS BEW9A76 E O VEICULO GOL PLACAS BEX8G49 PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE.***Dotação Orçamentária:94 valor R$2.171,70. Motivo da dispensa A contratação de Serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores. Data 25/11/2022. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri.– Assessor Jurídico Eduardo Ernesto Obrzut Neto.*

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:3BD17A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5115/2022 CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5.115/2022

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Prefeito Municipal de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1909/2021. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 – SECRETARIA MUNCIPAL DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.2.010 – Manter a Secretaria do Interior
3.3.90.30 – 351 – 1504 – Material de Consumo R$ 150.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Fonte de Recurso:

Provável excesso de Arrecadação
4.17.12.52.41.00 Fonte 1504 R$ 150.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 25 de novembro de 2022.

Vitorino, 25 de novembro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:81E43246

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E AGRICULTURA
SÚMULA DE REQUERIMENTO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA- LP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, CNPJ: 76.995.463/0001-00 torna público que requereu ao Instituto Água e Terra (IAT), a Licença Prévia (LP) para Aterro Sanitário para Deposição Final de Resíduos Sólidos de construção Civil a ser implantada NA COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO, S/N DO MUNICÍPIO DE VITORINO, PR.

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:20257AD5

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 016. 2022 PLACIC 2023

Resolução nº 016/2022

Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC para a elaboração do Plano de Aplicação do CIEDEPAR Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná para o exercício financeiro de 2023 e demais instrumentos.

A Assembleia Geral, no uso de suas atribuições regimentais, conforme decisão registrada em ata da 13ª Assembleia Geral Extraordinária aprova, e o Presidente do CIEDEPAR Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC para o exercício de 2023 e dá outras providências:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum do CIEDEPAR Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, relativo ao exercício de 2023, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente instrução, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, estabelecendo:

I – as metas e prioridades do Consórcio:
II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Plano de Aplicação Anual;
III - disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais; e
IV - disposições gerais.

II - METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 2º - As metas e prioridades estão especificadas no Anexo I – Das metas e Prioridades do Consórcio, sendo estabelecidas por funções, subfunções e programas compatíveis com a proposta do protocolo de intenções ratificado por todos os entes consorciados, embasando o Plano de Aplicação Anual para o exercício de 2023.

Parágrafo único – A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite a programação financeira.

III - PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL

a) Organização e Estrutura
Art. 3º - O Plano, especificado no Anexo II, deverá:
I - estar em conformidade com as normas expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, com os artigos 2º e 22, da Lei nº 4.320/64;
II - não dispor em contrário as normas aplicáveis aos entes consorciados em seus instrumentos de planejamento;
III - a padronização das despesas e receitas deve obedecer às formas contidas nos planos de contas instituídos pela Plano de Contas Aplicado aos Municípios do Estado do Paraná - PCASPM-PR – 2022 do Tribunal de Contas do Paraná e demais legislações pertinentes.

b) Elaboração
Art. 4º - O Plano de Aplicação Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, Portaria nº. 163, de 04 de maio de 2001, e Regulamentações pertinentes expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 5º - A classificação funcional-programática será composta por funções, subfunções, programas e ações identificadas por um código, composto de treze dígitos, vinculados entre si.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas.
§ 2º - Cada ação terá no seu primeiro digito a identificação de códigos classificados em projetos e atividades.

§ 3º - A despesa será discriminada e detalhada em seu menor nível com suas respectivas dotações, categorias econômicas, grupos de natureza, modalidade de aplicação, identificador de uso, grupo de destinação e fonte de recursos.
§ 4º - Fica o Secretário Executivo autorizado a alterar, criar ou extinguir os códigos de destinação dos recursos, composta por Identificador de Uso, Grupo de Destinação e Fontes de Recursos, incluídos no Plano de Aplicação anual e em seus créditos adicionais, para adequar a necessidade administrativa e legal, desde que mantenham consistência com as metas propostas para o exercício e sejam estabelecidas mediante resolução.
§ 5º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Plano de Aplicação Anual deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 6º - A estimativa das receitas provenientes do repasse dos entes consorciados será elaborada:
I – pela base de cálculo da média do FPM de desembolso dos entes consorciados o mais próximo possível da realizada, fixando então as despesas, em acordo com o Anexo II, para ensino e educação.

Parágrafo Único - Deverá estar em anexo ao Plano de Aplicação o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

c) Execução
Art. 7º - O Secretário Executivo responsável pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados, processará o empenho da despesa, observando os limites fixados no plano de aplicação e Cronograma de Desembolso conforme legislação e instruções vigentes.

Parágrafo Único - Durante a execução do Orçamento Programa fica autorizado à abertura de credito especial e crédito suplementar até o limite de 20% da Despesa Fixada, para atender a reforço de dotações insuficientes, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos na Lei nº 4.320/64 – art. 43 e seus incisos.

Art. 8º - A receita total do Consórcio, prevista no Plano de Aplicação, será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I – Pessoal e encargos sociais, II – Custeio Administrativo,
III – Adequação da estrutura Administrativa,

IV – Gestão de Educação e Ensino Fundamental e Infantil,

Art. 9º - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio do consórcio ou de repasses em dotações de capital para o financiamento de despesas corrente.

Art. 10 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas, para o cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a Presidência estabelecerá por resolução, os percentuais e montantes para a limitação de empenhos, dotações orçamentárias, movimentação financeira, e demais atos necessários.

Parágrafo Único – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme art. 9º da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

IV - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 11 – As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando- se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 - O Secretario Executivo deverá elaborar e publicar até 31 de dezembro de 2022 o Plano de Aplicação Anual e Cronograma de Desembolso para o exercício de 2023, envolvendo além das diretrizes fixadas por esta instrução, todas as demais necessidades e normas que regulam esta matéria, por meio de Resolução Administrativa desta presidência, e em havendo assuntos ou necessidades não tratadas por esta resolução os mesmos deverão ser levados a Assembleia para ratificação.

Deliberação na 13ª Assembleia Geral Extraordinária, em 22/11/22, conforme assunto da pauta.

JACIR BOMBONATO MACHADO
Secretário Executivo

Curitiba, 22 de novembro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR

ANEXO I
Das metas e Prioridades do Consórcio

Oferecer apoio técnico aos gestores públicos municipais consorciados do Estado do Paraná, bem como orientá-los na execução de suas funções, na organização da rede escolar, na captação de novos recursos, como na correta utilização dos recursos financeiros disponíveis.
Subsidiar os secretários e técnicos das Secretarias Municipais de Educação ou órgão correspondentes quanto às suas obrigações e responsabilidades legais; Treinar, capacitar e monitorar os servidores que atuam na infraestrutura educacional e sobretudo em relação à utilização de recursos federais; Garantir suporte técnico permanente, nas áreas de engenharia das obras da Educação MEC/FNDE.

Programa – **GESTÃO DE EDUCAÇÃO E ENSINO**
Função de Governo – EDUCAÇÃO

Sub função – **ADMINISTRAÇÃO GERAL**
Ação - Gerenciamento De Programas de Ensino e Educação Detalhamento:
- Gestão de Pessoal.
- Gestão da Estrutura Administrativa.
- Gestão da Infraestrutura Administrativa.
- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Sub função – **EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**
Ação – Gerenciamento De Programas de Ensino e Educação Detalhamento
- Gestão da Infraestrutura.
- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Sub função – **EDUCAÇÃO INFANTIL**

Ação – Gerenciamento De Programas de Ensino e Educação Detalhamento
- Gestão da Infraestrutura.
- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

ANEXO II

RATEIO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO – 2023

VALOR A RATEAR						
ORDEM	**MUNICÍOS**	**POPULAÇÃO(IBGE - 2021)**	**COEFICIENTEFPM**	**VALOR DASPARCELASMENSAIS (R$)**	**Nº DEPARCELAANUAL**	**TOTAL ANOPOR MUNICÍPIO -2023 (R$)**
Receita de Depositos não remunerados - Aplicações Financeiras						910,82
1	BOM SUCESSO DO SUL	3.244	0,6	1.865,34	12	22.384,03
2	CONGONHINHAS	8.896	0,6	1.865,34	12	22.384,03
3	CRUZEIRO DO SUL	4.430	0,6	1.865,34	12	22.384,03

4	DOURADINA	8.988	0,6	1.865,34	12	22.384,03
5	DOUTOR ULYSSES	5.525	0,6	1.865,34	12	22.384,03
6	FAROL	2.995	0,6	1.865,34	12	22.384,03
7	FORMOSA DO OESTE	6.345	0,6	1.865,34	12	22.384,03
8	FRANCISCO ALVES	5.942	0,6	1.865,34	12	22.384,03
9	GUAMIRANGA	8.881	0,6	1.865,34	12	22.384,03
10	GUAPIRAMA	3.767	0,6	1.865,34	12	22.384,03
11	IRETAMA	10.029	0,6	1.865,34	12	22.384,03
12	JESUÍTA	8.251	0,6	1.865,34	12	22.384,03
13	JUNDIAI DO SUL	3.248	0,6	1.865,34	12	22.384,03
14	JUSSARA	7.069	0,6	1.865,34	12	22.384,03
15	LEÓPOLIS	3.896	0,6	1.865,34	12	22.384,03
16	MARUMBI	4.676	0,6	1.865,34	12	22.384,03
17	MIRADOR	2.180	0,6	1.865,34	12	22.384,03
18	MUNHOZ DE MELLO	4.034	0,6	1.865,34	12	22.384,03
19	NOVA AURORA	10.131	0,6	1.865,34	12	22.384,03
20	NOVA CANTU	4.827	0,6	1.865,34	12	22.384,03
21	NOVA FÁTIMA	8.120	0,6	1.865,34	12	22.384,03
22	NOVA SANTA BARBARA	4.304	0,6	1.865,34	12	22.384,03
23	PITANGUEIRAS	3.298	0,6	1.865,34	12	22.384,03
24	QUATRO PONTES	4.043	0,6	1.865,34	12	22.384,03
25	RANCHO ALEGRE	3.760	0,6	1.865,34	12	22.384,03
26	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	3.253	0,6	1.865,34	12	22.384,03
27	SANTA ISABEL DO IVAÍ	8.484	0,6	1.865,34	12	22.384,03
28	SANTO ANTONIO DO PARAÍSO	2.032	0,6	1.865,34	12	22.384,03
29	SÃO CARLOS DO IVAI	6.961	0,6	1.865,34	12	22.384,03
30	SÃO JOÃO DO CAIUA	5.819	0,6	1.865,34	12	22.384,03
31	SAPOPEMA	6.708	0,6	1.865,34	12	22.384,03
32	SERTANEJA	5.149	0,6	1.865,34	12	22.384,03
33	TAMBOARA	5.196	0,6	1.865,34	12	22.384,03

RATEIO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO – 2023

VALOR A RATEAR						
ORDEM	**MUNICÍOS**	**POPULAÇÃO(IBGE - 2021)**	**COEFICIENTEFPM**	**VALOR DASPARCELASMENSAIS (R$)**	**Nº DEPARCELAANUAL**	**TOTAL ANOPOR MUNICÍPIO -2023 (R$)**
34	BALSA NOVA	13.238	0,8	2.487,11	12	29.845,38
35	INÁCIO MARTINS	11.117	0,8	2.487,11	12	29.845,38
36	NOVA PRATA DO IGUAÇU	10.540	0,8	2.487,11	12	29.845,38
37	PALMITAL	12.755	0,8	2.487,11	12	29.845,38
38	PEROLA	11.406	0,8	2.487,11	12	29.845,38
39	QUERÊNCIA DO NORTE	12.257	0,8	2.487,11	12	29.845,38
40	RIBEIRÃO DO PINHAL	12.869	0,8	2.487,11	12	29.845,38
41	SANTA MARIANA	11.523	0,8	2.487,11	12	29.845,38
42	CANDIDO DE ABREU	14.606	1,0	3.108,89	12	37.306,72
43	CLEVELÂNDIA	16.344	1,0	3.108,89	12	37.306,72
44	JAGUAPITÃ	13.861	1,0	3.108,89	12	37.306,72
45	MALLET	13.697	1,0	3.108,89	12	37.306,72
46	MORRETES	16.485	1,0	3.108,89	12	37.306,72
47	PARAISO DO NORTE	14.211	1,0	3.108,89	12	37.306,72
48	ANDIRA	19.823	1,2	3.730,67	12	44.768,07
49	CAFELÂNDIA	18.783	1,2	3.730,67	12	44.768,07
50	CERRO AZUL	17.884	1,2	3.730,67	12	44.768,07
51	CHOPINZINHO	19.083	1,2	3.730,67	12	44.768,07
52	LOANDA	23.393	1,2	3.730,67	12	44.768,07
53	MATELÂNDIA	18.266	1,2	3.730,67	12	44.768,07
54	TERRA BOA	17.200	1,2	3.730,67	12	44.768,07
55	TIBAGI	20.688	1,2	3.730,67	12	44.768,07
56	ASTORGA	26.304	1,4	4.352,45	12	52.229,41
57	CARAMBEÍ	24.225	1,4	4.352,45	12	52.229,41
58	PITANGA	29.686	1,4	4.352,45	12	52.229,41
59	PONTAL DO PARANÁ	28.529	1,4	4.352,45	12	52.229,41
60	ASSIS CHATEAUBRIAND	33.306	1,6	4.974,23	12	59.690,76
61	RIO BRANCO DO SUL	32.635	1,6	4.974,23	12	59.690,76
62	JACAREZINHO	39.268	1,8	5.596,01	12	67.152,20
63	CORNÉLIO PROCÓPIO	47.840	2,0	6.217,79	12	74.613,45
64	LAPA	48.651	2,0	6.217,79	12	74.613,45
65	SANTO ANTONIO DA PLATINA	46.503	2,0	6.217,79	12	74.613,45
66	PALMAS	52.503	2,2	6.839,57	12	82.074,79
67	CIANORTE	84.980	2,8	8.704,90	12	104.458,82
68	ALMIRANTE TAMANDARÉ	121.420	3,4	10.570,24	12	126.842,86
TOTAL GERAL -2023						**2.493.000,00**

RATEIO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO - 2023					
VALOR A RATEAR		**2.492.089,08**	**2.492.089,08**		
População	coeficinete FPM	nº muncípios	contribuição - mês	contribuição por munc.	contribuição - ANO
Até 10.188	0,6	33	1.865,34	22.384,03	738.673,11
De 10.189 a 13.584	0,8	8	2.487,11	29.845,38	238.763,03
De 13.585 a 16.980	1,0	6	3.108,89	37.306,72	223.840,34
De 16.981 a 23.772	1,2	8	3.730,67	44.768,07	358.144,54
De 23.773 a 30.564	1,4	4	4.352,45	52.229,41	208.917,65
De 30.565 a 37.356	1,6	2	4.974,23	59.690,76	119.381,51
De 37.357 a 44.148	1,8	1	5.596,01	67.152,10	67.152,10
De 44.149 a 50.940	2,0	3	6.217,79	74.613,45	223.840,34
De 50.941 a 61.128	2,2	1	6.839,57	82.074,79	82.074,79
De 81.505 a 91.692	2,8	1	8.704,90	104.458,82	104.458,82

De 115.465 a 129.048	3,4	1	10.570,24	126.842,86	126.842,86
TOTAL	**66,8**	**68**			**2.492.089,08**

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:DA2A988B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.888.662/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ALEXANDRE DONATO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20; **CONTRATADA:** L.M SILVA & SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Guarani n° 187 – Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP. 86.970- 000, com Ramo do Comércio Varejista de Combustível para veículos Automotores, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 33.764.795/0001-63 e no Cadastro do ICMS sob n° 908.15820-22, neste ato representado por sua titular o senhor CRISTIANO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Tapajós, n° 411 – Centro, nesta cidade d Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.547.494-6-PR e CPF n° 022.143.579-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO – Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% (vinte e cinco porcento) na quantidade do produto, com base na Cláusula Segunda do Contrato primitivo, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo Atual	Acréscimo de 25%	Saldo Atualizado	Valor Unitário
03	Diesel S10	200.000	152,9132	50.000	50.152,9132	R$ 7,32
TOTAL DO ADITIVO: R$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total do contrato passa a ser R$ 2.270.326,64 (dois milhões, duzentos e setenta mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem intalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.

E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Novembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

L. M SILVA & SILVA COMB. LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

JEFFERSON SARTI
CPF: 091.406.509-28

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:28F6F233

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 68/2022 - BIT CONTROL INFORMÁTICA LTDA - ME

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 68/2022		
DATA: 24/11/2022	**PROTOCOLO:** 126 / 2022	**PROCESSO:** 126
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE FENIX		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: BIT CONTROL INFORMÁTICA LTDA - ME **CNPJ:** 03.527.947/0001-43 **Insc. Estadual:** **Endereço:** Rua Araruna, 671 **Bairro:** Centro **Cidade:** CAMPO MOURÃO - PR **Telefone:** 4435234995		**CEP:** 87.301-120
OBJETO		
CONTRATAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO DE		
FORMA DE PAGAMENTO		

O pagamento será realizado até o 30º dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, a qual deverá constar a quantidade, o valor unitário e o valor total dos serviços prestados, podendo ser recusado no todo ou em partes, e com o aceite da secretaria responsável pela contratação.

JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa para capacitar os membros do Conselho de Assistência Social, sobre a instância de controle social do programa Auxílio Brasil e procedimentos correlacionados. Tem por principais objetivos o treinamento dos servidores para a utilização de diversos programas governamentais, orientações diversas sobre a aplicação dos recursos do Programa Auxílio Brasil, extração de informações do sistemas do Ministério do Desenvolvimento Social, competências de orgãos da assistência social, para deixar os membros do conselho preparados para o dia do trabalho no setor de Assistência Social.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
07002082440011207933903900000	31940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	28229	CAPACITAÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE A INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS; OS SEGUNTES CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS ESTÃO PREVISTOS NESTA CAPACITAÇÃO: - EXTRAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS SISTEMA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MDS E SUAS OBRIGAÇÕES; - ANÁLISE DE FOLHA DE PAGAMENTO, RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES SOCIAIS, CONDICIONALIDADES E BASE DE DADOS DO CADASTRO ÚNICO; - FORMULÁRIOS PADRÕES DO MDS E SUAS APLICAÇÕES.	SERV.	1.00	1,200.0000	1,200.00
					Total:	**1,200.00**	

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:6E14E0FE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.939.344,00	32.038.276,91	3.350.172,83	10,46	19.484.123,59	60,82	12.554.153,32
RECEITAS CORRENTES	21.925.344,00	27.831.460,91	3.350.172,83	12,04	18.395.753,59	66,10	9.435.707,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	812.935,00	812.935,00	48.964,29	6,02	443.566,13	54,56	369.368,87
Impostos	751.135,00	751.135,00	42.834,28	5,70	398.571,13	53,06	352.563,87
Taxas	61.800,00	61.800,00	6.130,01	9,92	44.995,00	72,81	16.805,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	290.000,00	410.000,00	90.993,65	22,19	299.602,45	73,07	110.397,55
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	290.000,00	410.000,00	90.993,65	22,19	299.602,45	73,07	110.397,55
RECEITA PATRIMONIAL	383.105,00	386.594,94	100.512,22	26,00	392.608,56	101,56	-6.013,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.682,00	1.682,00	0,00	0,00	1.455,01	86,50	226,99
Valores Mobiliários	381.423,00	384.912,94	100.512,22	26,11	391.153,55	101,62	-6.240,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.076,00	10.076,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.076,00
RECEITA INDUSTRIAL	10.076,00	10.076,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.076,00
RECEITA DE SERVIÇOS	146.596,00	146.596,00	95.262,93	64,98	480.796,20	327,97	-334.200,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	146.596,00	146.596,00	95.262,93	64,98	480.796,20	327,97	-334.200,20
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.269.556,00	26.050.182,97	3.011.091,64	11,56	16.669.169,57	63,99	9.381.013,40
Transferências da União e de suas Entidades	15.421.081,00	20.151.051,46	2.142.993,86	10,63	11.721.686,76	58,17	8.429.364,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.148.475,00	3.244.075,00	509.888,64	15,72	2.885.568,84	88,95	358.506,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.700.000,00	2.630.000,00	358.209,14	13,62	2.061.913,97	78,40	568.086,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	25.056,51	0,00	0,00	0,00	0,00	25.056,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	5.000,00	3.348,10	66,96	110.010,68 2.200,21		-105.010,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	3.000,00	3.348,10	111,60	110.010,68 3.667,02		-107.010,68
RECEITAS DE CAPITAL	14.000,00	4.206.816,00	0,00	0,00	1.088.370,00	25,87	3.118.446,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.000,00	4.206.816,00	0,00	0,00	1.088.370,00	25,87	3.118.446,00
Transferências da União e de suas Entidades	13.000,00	733.316,00	0,00	0,00	166.170,00	22,66	567.146,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000,00	3.473.500,00	0,00	0,00	922.200,00	26,55	2.551.300,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.939.344,00	32.038.276,91	3.350.172,83	10,46	19.484.123,59	60,82	12.554.153,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.939.344,00	32.038.276,91	3.350.172,83	10,46	19.484.123,59	60,82	12.554.153,32
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.939.344,00	32.038.276,91	3.350.172,83	10,46	19.484.123,59	60,82	12.554.153,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.309.401,84	-	-	1.309.401,84	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.309.401,84	-	-	1.309.401,84	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.939.344,00	33.347.678,75	3.430.240,87	20.844.154,81	12.503.523,94	3.558.416,13	18.297.839,21	15.049.839,54	17.863.601,02
DESPESAS CORRENTES	20.338.856,88	26.923.486,95	3.406.313,18	18.067.531,19	8.855.955,76	3.488.957,96	17.669.846,29	9.253.640,66	17.247.760,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.260.239,70	12.895.893,90	1.820.708,26	9.240.002,86	3.655.891,04	1.820.708,26	9.240.002,86	3.655.891,04	9.039.766,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	74.000,00	75.000,00	6.307,66	32.439,48	42.560,52	6.307,66	32.439,48	42.560,52	32.374,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.004.617,18	13.952.593,05	1.579.297,26	8.795.088,85	5.157.504,20	1.661.942,04	8.397.403,95	5.555.189,10	8.175.620,26
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.004.617,18	13.952.593,05	1.579.297,26	8.795.088,85	5.157.504,20	1.661.942,04	8.397.403,95	5.555.189,10	8.175.620,26
DESPESAS DE CAPITAL	1.495.487,12	6.319.191,80	23.927,69	2.776.623,62	3.542.568,18	69.458,17	627.992,92	5.691.198,88	615.840,12
INVESTIMENTOS	1.305.487,12	5.948.191,80	7.287,32	2.478.785,36	3.469.406,44	52.817,80	330.154,66	5.618.037,14	318.001,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	190.000,00	371.000,00	16.640,37	297.838,26	73.161,74	16.640,37	297.838,26	73.161,74	297.838,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.939.344,00	33.347.678,75	3.430.240,87	20.844.154,81	12.503.523,94	3.558.416,13	18.297.839,21	15.049.839,54	17.863.601,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	21.939.344,00	33.347.678,75	3.430.240,87	20.844.154,81	12.503.523,94	3.558.416,13	18.297.839,21	15.049.839,54	17.863.601,02
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.186.284,38	-	1.620.522,57
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.939.344,00	33.347.678,75	3.430.240,87	20.844.154,81	-	3.558.416,13	19.484.123,59	-	19.484.123,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 24/nov/2022 as 12h e 31m.									

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:CE25B8F0

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	21.939.344,00	33.347.678,75	3.430.240,87	20.844.154,81	100,00	12.503.523,94	3.558.416,13	18.297.839,21	100,00	15.049.839,54
LEGISLATIVA	1.073.040,69	1.073.040,69	9.638,87	556.491,18	2,67	516.549,51	9.638,87	556.491,18	3,04	516.549,51
Ação Legislativa	1.073.040,69	1.073.040,69	9.638,87	556.491,18	2,67	516.549,51	9.638,87	556.491,18	3,04	516.549,51
JUDICIÁRIA	399.000,00	445.965,00	82.811,90	366.355,24	1,76	79.609,76	83.861,90	366.355,24	2,00	79.609,76
Ação Judiciária	399.000,00	445.965,00	82.811,90	366.355,24	1,76	79.609,76	83.861,90	366.355,24	2,00	79.609,76
ADMINISTRAÇÃO	3.139.765,47	4.211.551,58	440.887,07	2.707.812,48	12,99	1.503.739,10	471.162,43	2.603.705,22	14,23	1.607.846,36
Controle Externo	76.500,00	97.500,00	14.735,73	62.245,37	0,30	35.254,63	14.735,73	62.245,37	0,34	35.254,63
Administração Geral	2.794.465,47	3.378.308,11	371.943,10	2.169.044,60	10,41	1.209.263,51	402.412,73	2.065.333,61	11,29	1.312.974,50
Administração Financeira	95.600,00	95.650,00	7.792,01	41.784,23	0,20	53.865,77	7.792,01	41.684,23	0,23	53.965,77
Administração de Receitas	173.200,00	640.093,47	46.416,23	434.738,28	2,09	205.355,19	46.221,96	434.442,01	2,37	205.651,46
DEFESA NACIONAL	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
Defesa Terrestre	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
SEGURANÇA PÚBLICA	48.400,00	151.499,95	29.423,31	84.110,86	0,40	67.389,09	29.423,31	84.110,86	0,46	67.389,09
Defesa Civil	48.400,00	151.499,95	29.423,31	84.110,86	0,40	67.389,09	29.423,31	84.110,86	0,46	67.389,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.241.830,00	1.547.466,51	140.308,42	717.687,12	3,44	829.779,39	143.410,05	684.235,07	3,74	863.231,44
Assistência ao Idoso	38.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	114.000,00	203.656,51	14.488,22	31.705,09	0,15	171.951,42	7.246,11	24.462,98	0,13	179.193,53
Assistência Comunitária	1.089.830,00	1.313.810,00	125.820,20	685.982,03	3,29	627.827,97	136.163,94	659.772,09	3,61	654.037,91
SAÚDE	6.855.405,34	8.656.586,57	1.048.028,82	5.716.321,48	27,42	2.940.265,09	1.079.430,70	5.015.121,27	27,41	3.641.465,30
Atenção Básica	6.855.405,34	8.656.586,57	1.048.028,82	5.716.321,48	27,42	2.940.265,09	1.079.430,70	5.015.121,27	27,41	3.641.465,30
EDUCAÇÃO	4.768.461,50	6.083.863,13	796.439,90	4.382.158,02	21,02	1.701.705,11	853.362,07	4.076.981,89	22,28	2.006.881,24
Ensino Fundamental	3.031.600,00	3.456.926,45	467.916,49	2.599.275,42	12,47	857.651,03	483.355,49	2.315.059,13	12,65	1.141.867,32
Educação Especial	0,00	95.349,44	12.558,24	62.791,20	0,30	32.558,24	12.558,24	62.791,20	0,34	32.558,24
Administração Geral	268.851,50	340.090,52	30.719,52	190.626,59	0,91	149.463,93	33.334,52	189.340,95	1,03	150.749,57
Ensino Superior	0,00	25.000,00	5.828,00	14.730,00	0,07	10.270,00	5.828,00	14.730,00	0,08	10.270,00
Educação Infantil	1.468.010,00	2.166.496,72	279.417,65	1.514.734,81	7,27	651.761,91	318.285,82	1.495.060,61	8,17	671.436,11
CULTURA	98.400,00	143.400,00	8.300,00	50.784,00	0,24	92.616,00	8.300,00	50.784,00	0,28	92.616,00
Difusão Cultural	98.400,00	143.400,00	8.300,00	50.784,00	0,24	92.616,00	8.300,00	50.784,00	0,28	92.616,00
URBANISMO	2.219.501,00	6.779.032,23	635.362,86	3.483.179,52	16,71	3.295.852,71	601.351,95	3.426.158,67	18,72	3.352.873,56
Serviços Urbanos	2.219.501,00	6.779.032,23	635.362,86	3.483.179,52	16,71	3.295.852,71	601.351,95	3.426.158,67	18,72	3.352.873,56
SANEAMENTO	390.700,00	523.810,76	77.320,31	422.226,92	2,03	101.583,84	77.320,31	422.226,92	2,31	101.583,84
Saneamento Básico Urbano	390.700,00	523.810,76	77.320,31	422.226,92	2,03	101.583,84	77.320,31	422.226,92	2,31	101.583,84
GESTÃO AMBIENTAL	114.280,00	82.280,00	0,00	10.230,92	0,05	72.049,08	1.650,00	8.580,92	0,05	73.699,08
Preservação e Conservação Ambiental	114.280,00	82.280,00	0,00	10.230,92	0,05	72.049,08	1.650,00	8.580,92	0,05	73.699,08
AGRICULTURA	440.640,00	913.010,00	31.162,80	328.781,73	1,58	584.228,27	69.062,80	262.801,73	1,44	650.208,27
Abastecimento	68.840,00	50.112,22	0,00	0,00	0,00	50.112,22	0,00	0,00	0,00	50.112,22
Promoção da Produção Agropecuária	371.800,00	862.897,78	31.162,80	328.781,73	1,58	534.116,05	69.062,80	262.801,73	1,44	600.096,05
COMÉRCIO E SERVIÇOS	111.020,00	77.020,00	504,85	5.404,52	0,03	71.615,48	284,98	5.184,65	0,03	71.835,35
Promoção Comercial	111.020,00	77.020,00	504,85	5.404,52	0,03	71.615,48	284,98	5.184,65	0,03	71.835,35
TRANSPORTE	532.000,00	1.938.585,70	70.068,91	1.588.985,87	7,62	349.599,83	70.068,91	311.476,64	1,70	1.627.109,06
Transporte Rodoviário	532.000,00	1.938.585,70	70.068,91	1.588.985,87	7,62	349.599,83	70.068,91	311.476,64	1,70	1.627.109,06
DESPORTO E LAZER	121.300,00	142.966,63	27.345,28	79.942,79	0,38	63.023,84	27.450,28	79.942,79	0,44	63.023,84
Desporto Comunitário	121.300,00	142.966,63	27.345,28	79.942,79	0,38	63.023,84	27.450,28	79.942,79	0,44	63.023,84
ENCARGOS ESPECIAIS	274.000,00	466.000,00	32.637,57	343.682,16	1,65	122.317,84	32.637,57	343.682,16	1,88	122.317,84
Serviço da Dívida Interna	274.000,00	466.000,00	32.637,57	343.682,16	1,65	122.317,84	32.637,57	343.682,16	1,88	122.317,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Reserva de Contingência geral	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
TOTAL	**21.939.344,00**	**33.347.678,75**	**3.430.240,87**	**20.844.154,81**	**100,00**	**12.503.523,94**	**3.558.416,13**	**18.297.839,21**	**100,00**	**15.049.839,54**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 24/nov/2022 as 12h e 32m.										

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:579AAE07

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	751.135,00	398.571,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	125.932,00	136.667,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	255.627,00	85.863,65
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	125.960,00	46.423,73
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	243.616,00	129.615,96
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.106.125,46	16.392.282,46
2.1- Cota-Parte FPM	21.004.690,46	12.708.173,35
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.669.886,46	11.990.987,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.334.804,00	717.185,68
2.2- Cota-Parte ICMS	3.514.108,00	3.007.726,69
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.364,00	34.388,73
2.4- Cota-Parte ITR	280.455,00	246.673,89
2.5- Cota-Parte IPVA	231.324,00	395.319,80
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.184,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**25.857.260,46**	**16.790.853,59**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.749.227,49**	**3.135.019,36**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +	**1.715.087,62**	**1.062.694,04**

(2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))		
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.645.200,00	2.079.221,95
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.645.200,00	2.079.221,95
6.1.1- Principal	2.630.000,00	2.061.913,97
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.200,00	17.307,98
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.119.227,49	-1.073.105,39
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	75.465,11	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	23.192,70	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	52.272,41	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.154.687,06**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.473.300,00	2.133.187,68	2.133.187,68	2.060.265,35	0,00
10.1- Educação Infantil	952.000,00	784.046,69	784.046,69	753.412,94	0,00
10.1.1 - Creche	952.000,00	784.046,69	784.046,69	753.412,94	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.521.300,00	1.349.140,99	1.349.140,99	1.306.852,41	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	166.900,00	44.153,84	43.953,84	37.674,72	200,00
11.1- Educação Infantil	44.150,56	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	44.150,56	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	122.749,44	44.153,84	43.953,84	37.674,72	200,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.640.200,00**	**2.177.341,52**	**2.177.141,52**	**2.097.940,07**	**200,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.133.187,68	2.133.187,68	2.060.265,35	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.177.341,52	2.177.141,52	2.097.940,07	200,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.455.455,37	2.133.187,68	2.133.187,68	102,60
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	207.922,20	-97.919,57	-97.919,57	-4,71

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT **PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	VALOR NÃO APLICADO **NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	VALOR DE **SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	VALOR APLICADO **ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	VALOR **APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) = (r) - (s) - (u) (u)**	VALOR NÃO **APLICADO**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	219.729,67	23.192,70	0,00	0,00	0,00	23.192,70
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	219.729,67	23.192,70	0,00	0,00	0,00	23.192,70
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.054.346,16	583.849,13	577.052,11	570.444,79	6.797,02
24.1 - Creche	1.054.346,16	583.849,13	577.052,11	570.444,79	6.797,02
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.631.653,64	913.542,61	901.284,96	870.952,94	12.257,65
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.685.999,80**	**1.497.391,74**	**1.478.337,07**	**1.441.397,73**	**19.054,67**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**				
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.655.478,59				

28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.073.105,39
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 +31))	**4.728.583,98**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**			**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.197.713,40			4.728.583,98	28,16
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	137.701,35	36.286,04	86.448,37	0,00	51.252,98
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	91.904,33	36.286,04	49.411,43	0,00	42.492,90
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	45.797,02	0,00	37.036,94	0,00	8.760,08
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	355.000,00	201.278,21
35.1- Salário-Educação	157.000,00	164.141,28
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	76.000,00	37.136,93
35.4 - PNATE	122.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.000,00	8.582,32
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**358.000,00**	**209.860,53**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	76.000,00	13.209,18	13.188,18	13.188,18	21,00
41.1- Creche	76.000,00	13.209,18	13.188,18	13.188,18	21,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	589.663,33	385.326,28	129.597,63	127.965,45	255.728,65
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	25.000,00	14.730,00	14.730,00	14.730,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**690.663,33**	**413.265,46**	**157.515,81**	**155.883,63**	**255.749,65**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.946.863,13	4.087.998,72	3.812.994,40	3.695.221,43	275.004,32
47.1- Despesas Correntes	5.552.102,23	3.796.768,21	3.767.258,04	3.649.485,07	29.510,17
47.1.1- Pessoal Ativo	4.139.775,91	3.203.427,01	3.203.427,01	3.109.051,83	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	95.349,44	62.791,20	62.791,20	56.512,08	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.316.976,88	530.550,00	501.039,83	483.921,16	29.510,17
47.2- Despesas de Capital	394.760,90	291.230,51	45.736,36	45.736,36	245.494,15
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	394.760,90	291.230,51	45.736,36	45.736,36	245.494,15

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
8- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	68.989,72	230.390,35
9- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.079.221,95	164.141,28
0- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.134.977,01	77.440,44
1- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	13.234,66	317.091,19
2- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-37.640,88	0,00
3- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
4- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-24.406,22	317.091,19
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 24/nov/2022 as 12h e 41m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:CFCDCF30

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	751.135,00	751.135,00	398.571,13	53,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	125.932,00	125.932,00	136.667,79	108,53
IPTU	119.836,00	119.836,00	89.647,24	74,81
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.096,00	6.096,00	47.020,55	771,33
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	255.627,00	255.627,00	85.863,65	33,59
ITBI	255.627,00	255.627,00	85.863,65	33,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	125.960,00	125.960,00	46.423,73	36,86
ISS	125.960,00	125.960,00	43.773,13	34,75
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	2.650,60	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	243.616,00	243.616,00	129.615,96	53,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.381.351,00	23.771.321,46	15.675.096,78	65,94
Cota-Parte FPM	15.543.916,00	19.669.886,46	11.990.987,67	60,96
Cota-Parte ITR	16.455,00	280.455,00	246.673,89	87,95
Cota-Parte IPVA	231.324,00	231.324,00	395.319,80	170,89
Cota-Parte ICMS	3.514.108,00	3.514.108,00	3.007.726,69	85,59
Cota-Parte IPI-Exportação	50.364,00	50.364,00	34.388,73	68,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.184,00	25.184,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.184,00	25.184,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.132.486,00**	**24.522.456,46**	**16.073.667,91**	**65,55**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.800.304,34	6.738.885,57	4.692.478,15	69,63	4.382.901,52	65,04	4.310.585,00	63,97
Despesas Correntes	5.592.304,34	6.416.385,57	4.477.378,15	69,78	4.382.901,52	68,31	4.310.585,00	67,18
Despesas de Capital	208.000,00	322.500,00	215.100,00	66,70	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.800.304,34**	**6.738.885,57**	**4.692.478,15**	**69.63**	**4.382.901,52**	**65,04**	**4.310.585,00**	**63,97**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.692.478,15	4.382.901,52	4.310.585,00
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	97.095,84	97.095,84	97.095,84
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.595.382,31**	**4.285.805,68**	**4.213.489,16**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	2.411.050,19		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.184.332,12	1.874.755,49	1.802.438,97
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**28,59**	**26,66**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.411.050,19	4.692.478,15	2.281.427,96	381.893,15	97.095,84	0,00	0,00	0,00	0,00	2.378.523,80
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.135.330,00	1.675.330,00	842.574,73	50,29
Proveniente da União	1.135.330,00	1.335.330,00	477.574,73	35,76
Proveniente dos Estados	0,00	340.000,00	365.000,00	107,35
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	89.465,00	89.465,00	164.459,81	183,83
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.224.795,00**	**1.764.795,00**	**1.007.034,54**	**57,06**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.016.501,00	1.836.101,00	969.221,73	52,79	577.598,15	31,46	559.156,72	30,45
Despesas Correntes	939.101,00	1.406.701,00	617.068,93	43,87	565.445,35	40,20	559.156,72	39,75
Despesas de Capital	77.400,00	429.400,00	352.152,80	82,01	12.152,80	2,83	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.016.501,00**	**1.836.101,00**	**969.221,73**	**52,79**	**577.598,15**	**31,46**	**559.156,72**	**30,45**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.855.405,34	8.656.586,57	5.622.079,15	64,95	4.928.211,34	56,93	4.838.437,39	55,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.855.405,34**	**8.656.586,57**	**5.622.079,15**	**64,95**	**4.928.211,34**	**56,93**	**4.838.437,39**	**55,89**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.016.501,00	1.836.101,00	969.221,73	52,79	577.598,15	31,46	559.156,72	30,45
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.838.904,34**	**6.820.485,57**	**4.652.857,42**	**68,22**	**4.350.613,19**	**63,79**	**4.279.280,67**	**62,74**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 24/nov/2022 as 12h e 44m.								

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:435FA05B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
ANEXO IV _ DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS E RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _5º BIMESTRE 2022

CAIXA DE APOS. E PENSAO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME	
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	47.672.950,00	43.808.201,44
Receita de Contribuições dos Segurados	10.639.400,00	8.648.564,25
Ativo	10.613.400,00	8.582.330,03
Inativo	26.000,00	66.234,22
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	13.802.500,00	11.075.359,37
Ativo	13.802.500,00	11.075.359,37
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	13.113.000,00	15.008.862,12
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	13.113.000,00	15.008.862,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.118.050,00	9.075.415,70
Compensação Financeira entre os regimes	173.250,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	9.937.000,00	9.069.923,18
Demais Receitas Correntes	7.800,00	5.492,52
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**37.735.950,00**	**34.738.278,26**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	26.900.000,00	20.406.398,37	20.393.756,00	20.393.756,00	0,00
Aposentadorias	23.100.000,00	17.571.424,89	17.559.743,80	17.559.743,80	0,00
Pensões por Morte	3.800.000,00	2.834.973,48	2.834.012,20	2.834.012,20	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.097.000,00	587.096,41	587.096,41	585.191,13	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	154.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	942.750,00	587.096,41	587.096,41	585.191,13	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**27.997.000,00**	**20.993.494,78**	**20.980.852,41**	**20.978.947,13**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**9.738.950,00**	**13.744.783,48**	**13.757.425,85**	**13.759.331,13**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	833.713,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	331.041,11
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	490.368,09	379.151,46	378.811,98	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	80.295,71	80.295,71	80.295,71	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	410.072,38	298.855,75	298.516,27	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	274.386,99	274.386,99	274.386,99	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**764.755,08**	**653.538,45**	**653.198,97**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**-764.755,08**	**-653.538,45**	**-653.198,97**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-219.365,87				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente

MARCOS AURELIO DA ROSA
Contador - CRC 053464/0 – 7

MARCIO CESAR FALASCHI
Tesoureiro

Publicado por:
Marcos Aurelio da Rosa
Código Identificador:0931E8AD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 176/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº. 176/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Admnistração Geral
Ação	2.004	Atividades dos Orgãos de Assessoramento
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		500,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		5.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.016	Gestão da Secretaria de Assistência social
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		400,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		1.400,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	22	Indústria
Sub-função	661	Promoção Industrial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.032	Incentivos as Atividades Industriais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		500,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	23	Comércio e Serviços
Sub-função	691	Promoção Comercial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.061	Incentivos as Atividades Comerciais, de Serviços e de Turismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R$		500,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		500,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	813	lazer
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.060	Manutenção e Conservação dos Espaços Públicos de Esporte e Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Auxílio-Alimentação
Valor em R$		500,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		1.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	102	Fundeb – Máximo 30%
Despesa	339046	Auxílio Alimentação
Valor em R$		2.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		1.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	101	Fundeb – Mínimo 70%
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		2.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		10.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		11.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 36.300,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas e da anulação de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2022, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Admnistração Geral
Ação	2.004	Atividades dos Orgãos de Assessoramento
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor em R$		500,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor em R$	5.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.016	Gestão da Secretaria de Assistência social
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor em R$		400,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		1.400,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	22	Indústria
Sub-função	661	Promoção Industrial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.032	Incentivos as Atividades Industriais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor em R$		500,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	23	Comércio e Serviços
Sub-função	691	Promoção Comercial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.061	Incentivos as Atividades Comerciais, de Serviços e de Turismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor em R$		500,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor em R$		500,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	813	lazer
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.060	Manutenção e Conservação dos Espaços Públicos de Esporte e Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		500,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor em R$		1.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	102	Fundeb – Máximo 30%
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		2.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação

Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		1.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	101	Fundeb – Mínimo 70%
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		2.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 15.300,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.1.1.4.51.1.1.0.00
DESCRIÇÃO	ISSQN - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	21.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 21.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 24 de novembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:D45B79E1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇAO 5º BIM/2022

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**43.414.125,00**	**76.364.422,72**	**7.990.133,84**	**54.366.492,40**	**100,00**	**21.997.930,32**	**9.950.763,63**	**49.898.286,14**	**100,00**	**26.466.136,58**
Legislativa	3.019.580,76	3.019.580,76	311.364,47	1.537.701,58	2,83	1.481.879,18	322.071,70	1.519.144,98	3,04	1.500.435,78
Ação Legislativa	3.019.580,76	3.019.580,76	311.364,47	1.537.701,58	2,83	1.481.879,18	322.071,70	1.519.144,98	3,04	1.500.435,78
Administração	5.040.775,00	6.628.279,02	944.393,74	4.967.724,69	9,14	1.660.554,33	1.015.458,05	4.511.926,74	9,04	2.116.352,28
Administração Geral	4.235.775,00	5.713.279,02	837.576,49	4.395.825,44	8,09	1.317.453,58	910.600,01	3.949.558,91	7,92	1.763.720,11
Administração Financeira	560.000,00	660.000,00	81.805,88	398.196,03	0,73	261.803,97	78.625,67	393.263,71	0,79	266.736,29
Controle Interno	245.000,00	255.000,00	25.011,37	173.703,22	0,32	81.296,78	26.232,37	169.104,12	0,34	85.895,88
Assistência Social	2.235.350,00	3.936.501,92	454.356,16	2.820.894,21	5,19	1.115.607,71	575.023,42	2.497.581,67	5,01	1.438.920,25
Administração Geral	206.000,00	279.500,00	29.987,37	225.797,82	0,42	53.702,18	23.539,37	218.949,82	0,44	60.550,18
Assistência ao Idoso	128.000,00	128.000,00	4.470,00	46.286,17	0,09	81.713,83	4.756,00	40.951,55	0,08	87.048,45
Assistência ao Portador de Deficiência	175.050,00	303.875,69	0,00	229.589,83	0,42	74.285,86	33.274,08	201.715,79	0,40	102.159,90
Assistência à Criança e ao Adolescente	616.100,00	820.373,21	63.595,37	549.318,76	1,01	271.054,45	122.425,51	424.234,75	0,85	396.138,46
Assistência Comunitária	1.110.200,00	2.404.753,02	356.303,42	1.769.901,63	3,26	634.851,39	391.028,46	1.611.729,76	3,23	793.023,26
Saúde	9.406.000,00	15.073.247,77	2.128.780,09	11.804.356,67	21,71	3.268.891,10	2.243.905,75	11.618.836,39	23,29	3.454.411,38
Administração Geral	355.000,00	357.000,00	46.423,90	257.083,15	0,47	99.916,85	46.423,90	254.523,15	0,51	102.476,85
Atenção Básica	4.908.000,00	9.106.746,12	1.179.949,81	6.768.720,90	12,45	2.338.025,22	1.238.443,68	6.675.325,00	13,38	2.431.421,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.718.000,00	3.922.292,25	663.533,67	3.498.963,45	6,44	423.328,80	722.165,46	3.412.379,07	6,84	509.913,18
Suporte Profilático e Terapêutico	970.000,00	1.088.209,40	155.025,76	927.120,88	1,71	161.088,52	153.025,76	925.120,88	1,85	163.088,52
Vigilância Sanitária	240.000,00	339.000,00	40.460,58	178.817,91	0,33	160.182,09	40.460,58	177.837,91	0,36	161.162,09
Vigilância Epidemiológica	115.000,00	115.000,00	16.284,50	80.994,50	0,15	34.005,50	16.284,50	80.994,50	0,16	34.005,50
Alimentação e Nutrição	100.000,00	145.000,00	27.101,87	92.655,88	0,17	52.344,12	27.101,87	92.655,88	0,19	52.344,12
Trabalho	215.000,00	1.188.300,00	173.558,85	926.835,19	1,70	261.464,81	175.969,22	908.015,25	1,82	280.284,75
Fomento ao Trabalho	215.000,00	1.188.300,00	173.558,85	926.835,19	1,70	261.464,81	175.969,22	908.015,25	1,82	280.284,75
Educação	11.839.900,00	16.852.253,44	2.290.021,71	13.218.987,84	24,31	3.633.265,60	3.141.045,32	12.071.703,56	24,19	4.780.549,88
Administração Geral	220.000,00	275.200,00	34.495,69	180.771,19	0,33	94.428,81	30.136,78	169.263,66	0,34	105.936,34
Ensino Fundamental	6.170.900,00	8.049.981,44	1.323.955,39	6.188.020,38	11,38	1.861.961,06	1.295.221,25	5.906.290,69	11,84	2.143.690,75
Ensino Superior	950.000,00	1.024.100,00	87.055,34	756.438,57	1,39	267.661,43	84.072,61	735.024,46	1,47	289.075,54
Educação Infantil	4.499.000,00	7.502.972,00	844.515,29	6.093.757,70	11,21	1.409.214,30	1.731.614,68	5.261.124,75	10,54	2.241.847,25
Municipio de Saudade do Iguacu - PR										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro										

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Cultura	210.000,00	916.500,00	59.726,41	841.118,86	1,55	75.381,14	60.992,39	818.734,84	1,64	97.765,16
Difusão Cultural	210.000,00	916.500,00	59.726,41	841.118,86	1,55	75.381,14	60.992,39	818.734,84	1,64	97.765,16
Urbanismo	1.664.000,00	3.791.345,29	281.308,56	2.084.670,30	3,83	1.706.674,99	398.852,52	2.012.920,77	4,03	1.778.424,52
Infra-estrutura Urbana	0,00	1.029.445,29	0,00	0,00	0,00	1.029.445,29	0,00	0,00	0,00	1.029.445,29
Serviços Urbanos	1.664.000,00	2.761.900,00	281.308,56	2.084.670,30	3,83	677.229,70	398.852,52	2.012.920,77	4,03	748.979,23
Habitação	301.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00
Habitação Urbana	301.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00
Saneamento	180.000,00	255.000,00	1.977,60	203.281,02	0,37	51.718,98	17.788,35	144.000,95	0,29	110.999,05
Saneamento Básico Rural	180.000,00	255.000,00	1.977,60	203.281,02	0,37	51.718,98	17.788,35	144.000,95	0,29	110.999,05
Gestão Ambiental	590.000,00	707.362,27	15.256,80	549.053,15	1,01	158.309,12	106.798,21	492.379,69	0,99	214.982,58
Preservação e Conservação Ambiental	120.000,00	177.362,27	9.871,80	114.622,81	0,21	62.739,46	622,47	79.978,04	0,16	97.384,23
Controle Ambiental	470.000,00	530.000,00	5.385,00	434.430,34	0,80	95.569,66	106.175,74	412.401,65	0,83	117.598,35
Agricultura	3.159.969,24	8.863.814,24	704.663,34	7.473.416,65	13,75	1.390.397,59	697.233,61	7.178.065,55	14,39	1.685.748,69
Promoção da Produção Agropecuária	3.159.969,24	8.863.814,24	704.663,34	7.473.416,65	13,75	1.390.397,59	697.233,61	7.178.065,55	14,39	1.685.748,69
Indústria	760.000,00	4.008.500,00	44.769,49	434.699,95	0,80	3.573.800,05	47.042,25	401.704,63	0,81	3.606.795,37
Promoção Industrial	760.000,00	4.008.500,00	44.769,49	434.699,95	0,80	3.573.800,05	47.042,25	401.704,63	0,81	3.606.795,37
Comércio e Serviços	171.000,00	1.511.000,00	16.098,91	582.651,75	1,07	928.348,25	246.784,76	566.580,66	1,14	944.419,34
Promoção Comercial	171.000,00	1.511.000,00	16.098,91	582.651,75	1,07	928.348,25	246.784,76	566.580,66	1,14	944.419,34
Transporte	2.406.800,00	5.312.802,13	298.081,32	3.930.513,35	7,23	1.382.288,78	578.266,23	3.008.411,73	6,03	2.304.390,40
Transporte Rodoviário	2.406.800,00	5.312.802,13	298.081,32	3.930.513,35	7,23	1.382.288,78	578.266,23	3.008.411,73	6,03	2.304.390,40
Desporto e Lazer	873.750,00	2.823.435,88	133.967,91	2.342.390,90	4,31	481.044,98	210.091,92	1.536.653,59	3,08	1.286.782,29
Desporto Comunitário	528.750,00	1.596.935,88	114.525,42	1.379.888,87	2,54	217.047,01	138.456,80	1.130.966,39	2,27	465.969,49
Lazer	345.000,00	1.226.500,00	19.442,49	962.502,03	1,77	263.997,97	71.635,12	405.687,20	0,81	820.812,80
Encargos Especiais	901.000,00	885.500,00	131.808,48	648.196,29	1,19	237.303,71	113.439,93	611.625,14	1,23	273.874,86
Serviço da Dívida Interna	281.000,00	131.000,00	18.219,58	90.801,35	0,17	40.198,65	18.219,58	90.801,35	0,18	40.198,65
Outros Encargos Especiais	620.000,00	754.500,00	113.588,90	557.394,94	1,03	197.105,06	95.220,35	520.823,79	1,04	233.676,21
Reservas	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
Reserva de Contingência	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
Municipio de Saudade do Iguacu - PR										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**43.414.125,00**	**76.364.422,72**	**7.990.133,84**	**54.366.492,40**	**100,00**	**21.997.930,32**	**9.950.763,63**	**49.898.286,14**	**100,00**	**26.466.136,58**

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:5ED35213

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS E DESPESAS COM MDE 5º BIM/2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.599.900,00	2.468.158,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	223.900,00	220.955,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	160.500,00	175.606,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	603.500,00	570.266,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.612.000,00	1.501.330,27
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.734.500,00	38.560.447,89
2.1- Cota-Parte FPM	15.881.500,00	12.708.173,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.787.500,00	11.990.987,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.094.000,00	717.185,68
2.2- Cota-Parte ICMS	28.556.250,00	24.731.262,40
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	460.000,00	285.343,39
2.4- Cota-Parte ITR	18.750,00	13.959,49
2.5- Cota-Parte IPVA	818.000,00	821.709,26
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**48.334.400,00**	**41.028.606,41**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.928.100,00**	**7.568.651,89**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.155.500,00**	**2.688.499,16**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.411.900,00	4.287.801,08
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.411.900,00	4.287.801,08
6.1.1- Principal	5.375.000,00	4.245.650,14
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	36.900,00	42.150,94
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	-3.553.100,00	-3.323.001,75
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	214.888,24	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	214.888,24	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**4.502.689,32**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.371.588,24	4.223.570,54	4.223.570,54	4.159.783,76	-
10.1- Educação Infantil	2.502.800,00	1.930.367,76	1.930.367,76	1.903.730,46	-
10.1.1- Creche	1.282.000,00	1.002.903,42	1.002.903,42	987.998,63	-
10.1.2- Pré-escola	1.220.800,00	927.464,34	927.464,34	915.731,83	-
10.2- Ensino Fundamental	2.868.788,24	2.293.202,78	2.293.202,78	2.256.053,30	-
11- OUTRAS DESPESAS	255.200,00	191.806,86	187.573,54	187.573,54	4.233,32
11.1- Educação Infantil	96.200,00	81.680,00	81.680,00	81.680,00	-
11.1.1- Creche	47.000,00	37.970,00	37.970,00	37.970,00	-
11.1.2- Pré-escola	49.200,00	43.710,00	43.710,00	43.710,00	-
11.2- Ensino Fundamental	159.000,00	110.126,86	105.893,54	105.893,54	4.233,32
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.626.788,24**	**4.415.377,40**	**4.411.144,08**	**4.347.357,30**	**4.233,32**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.008.682,30	4.008.682,30	4.008.682,30	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.200.489,16	4.196.255,84	4.132.469,06	4.233,32	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.001.460,76	4.008.682,30	4.008.682,30	93,49
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	428.780,11	91.545,24	91.545,24	2,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	458.580,10	214.888,24	214.888,24	208.261,83	-	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	457.112,30	208.261,83	208.261,83	208.261,83	-	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.467,80	6.626,41	6.626,41	-	-	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.322.972,00	3.549.674,33	2.738.642,11	2.659.262,87	811.032,22
24.1- Creche	1.019.848,00	733.137,03	703.375,10	681.781,41	29.761,93
24.2- Pré-escola	3.303.124,00	2.816.537,30	2.035.267,01	1.977.481,46	781.270,29

25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.984.451,84	2.818.967,89	2.656.722,84	2.553.645,61	162.245,05
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**8.307.423,84**	**6.368.642,22**	**5.395.364,95**	**5.212.908,48**	**973.277,27**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	9.799.882,62
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-3.323.001,75
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	16.120,05
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**13.106.764,32**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.257.151,60	13.106.764,87	31,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	230.734,32	214.614,27	214.614,27	16.120,05	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	230.734,32	214.614,27	214.614,27	16.120,05	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	521.946,72	390.665,68
35.1- Salário-Educação	333.000,00	305.201,98
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	112.000,00	80.006,40
35.4- PNATE	75.000,00	-
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.946,72	5.457,30
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	254.000,00	241.225,35
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**775.946,72**	**631.891,03**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	313.000,00	267.116,82	267.116,82	249.125,63	-
41.1- Creche	48.000,00	43.474,66	43.474,66	43.474,66	-
41.2- Pré-escola	265.000,00	223.642,16	223.642,16	205.650,97	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.010.941,36	849.448,34	741.716,69	734.473,00	107.731,65
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	1.024.100,00	756.438,57	735.024,46	673.148,62	21.414,11
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**2.348.041,36**	**1.873.003,73**	**1.743.857,97**	**1.656.747,25**	**129.145,76**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.282.253,44	12.657.023,35	11.550.367,00	11.217.013,03	1.106.656,35
47.1- Despesas Correntes	13.834.703,44	10.387.865,05	9.989.824,30	9.670.631,07	398.040,75
47.1.1- Pessoal Ativo	8.867.814,24	6.561.271,58	6.561.271,58	6.450.240,71	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	36.500,00	25.393,65	21.160,33	21.160,33	4.233,32
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.930.389,20	3.801.199,82	3.407.392,39	3.199.230,03	393.807,43
47.2- Despesas de Capital	2.447.550,00	2.269.158,30	1.560.542,70	1.546.381,96	708.615,60
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.447.550,00	2.269.158,30	1.560.542,70	1.546.381,96	708.615,60

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	214.888,24	482.916,02
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.287.801,08	305.201,98
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.347.357,30	628.110,03
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	155.332,02	160.007,97
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	155.332,02	160.007,97

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:87218F77

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS E DESPESAS COM ASPS 5º BIM/2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.290.400,00	2.599.900,00	2.468.158,52	94,93
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	181.400,00	223.900,00	220.955,36	98,68
IPTU	164.000,00	164.000,00	154.166,96	94,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	17.400,00	59.900,00	66.788,40	111,50
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	160.500,00	160.500,00	175.606,48	109,41
ITBI	160.000,00	160.000,00	175.531,21	109,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	75,27	15,05
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	602.500,00	603.500,00	570.266,41	94,49
ISS	600.000,00	600.000,00	565.355,18	94,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.500,00	3.500,00	4.911,23	140,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.346.000,00	1.612.000,00	1.501.330,27	93,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.238.750,00	44.640.500,00	37.843.262,21	84,77
Cota-Parte FPM	12.600.000,00	14.787.500,00	11.990.987,67	81,09
Cota-Parte ITR	18.750,00	18.750,00	13.959,49	74,45
Cota-Parte IPVA	660.000,00	818.000,00	821.709,26	100,45
Cota-Parte ICMS	25.500.000,00	28.556.250,00	24.731.262,40	86,61
Cota-Parte IPI-Exportação	460.000,00	460.000,00	285.343,39	62,03
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.529.150,00	47.240.400,00	40.311.420,73	85,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.990.400,00	5.758.399,00	3.931.177,00	68,27	3.860.506,77	67,04	3.786.240,34	65,75
Despesas Correntes	3.981.400,00	5.521.399,00	3.700.761,24	67,03	3.630.091,01	65,75	3.555.824,58	64,40
Despesas de Capital	9.000,00	237.000,00	230.415,76	97,22	230.415,76	97,22	230.415,76	97,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.700.900,00	3.873.601,00	3.467.372,20	89,51	3.380.787,82	87,28	3.367.053,67	86,92
Despesas Correntes	2.685.900,00	3.858.601,00	3.465.085,06	89,80	3.378.594,71	87,56	3.364.954,59	87,21
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	2.287,14	15,25	2.193,11	14,62	2.099,08	13,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	963.950,00	1.065.950,00	910.912,25	85,46	908.912,25	85,27	905.943,92	84,99
Despesas Correntes	960.950,00	1.056.950,00	908.120,88	85,92	906.120,88	85,73	903.152,55	85,45
Despesas de Capital	3.000,00	9.000,00	2.791,37	31,02	2.791,37	31,02	2.791,37	31,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	170.000,00	177.000,00	66.171,89	37,39	66.171,89	37,39	61.792,46	34,91
Despesas Correntes	167.000,00	172.600,00	66.171,89	38,34	66.171,89	38,34	61.792,46	35,80
Despesas de Capital	3.000,00	4.400,00	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	115.000,00	115.000,00	80.994,50	70,43	80.994,50	70,43	79.709,78	69,31
Despesas Correntes	114.000,00	114.000,00	80.994,50	71,05	80.994,50	71,05	79.709,78	69,92
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	100.000,00	145.000,00	92.655,88	63,90	92.655,88	63,90	90.348,95	62,31
Despesas Correntes	98.000,00	143.000,00	92.655,88	64,79	92.655,88	64,79	90.348,95	63,18
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	355.000,00	357.000,00	257.083,15	72,01	254.523,15	71,30	250.882,35	70,28
Despesas Correntes	353.000,00	355.000,00	255.983,15	72,11	253.423,15	71,39	249.782,35	70,36
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	1.100,00	55,00	1.100,00	55,00	1.100,00	55,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.395.250,00	11.491.950,00	8.806.366,87	76,63	8.644.552,26	75,22	8.541.971,47	74,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.806.366,87	8.644.552,26	8.541.971,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	879.031,90	879.031,90	879.031,90
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.927.334,97	7.765.520,36	7.662.939,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.046.713,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			6.046.713,11
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.718.807,25	1.616.226,46
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	19,26	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	2.463.612,60	879.031,90	879.031,90	879.031,90	1.584.580,70
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	2.463.612,60	879.031,90	879.031,90	879.031,90	1.584.580,70

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	6.046.713,11	8.644.552,26	2.597.839,15	-	-	-	-	-	-	2.597.839,15
Empenhos de 2021	6.632.657,00	7.696.824,15	1.064.167,15	46.032,42	-	-	46.000,97	-	31,45	1.064.135,70
Empenhos de 2020	6.567.526,54	7.718.593,75	1.151.067,21	12.618,10	-	-	12.618,10	-	-	1.151.067,21
Empenhos de 2019	8.966.605,51	11.916.207,97	2.949.602,46	2.191.607,09	-	-	2.164.205,89	-	27.401,20	2.922.201,26
Empenhos de 2018	7.867.999,37	9.080.861,58	1.212.862,21	211.266,50	-	-	211.266,50	-	-	1.212.862,21
Empenhos de 2017	5.508.674,58	6.845.181,92	1.336.507,34	18.361,73	-	-	18.361,73	-	-	1.336.507,34
Empenhos de 2016	5.213.889,63	6.559.297,77	1.345.408,14	-	-	-	-	-	-	1.345.408,14
Empenhos de 2015	17.151.716,70	7.057.491,21	-	303.819,82	-	303.819,82	298.599,82	-	5.220,00	(5.220,00)
Empenhos de 2014	4.888.541,42	5.240.602,68	352.061,26	-	-	-	-	-	-	352.061,26
Empenhos de 2013	3.766.234,23	4.451.521,42	685.287,19	-	-	-	-	-	-	685.287,19
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										5.220,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										5.220,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	993.450,00	1.807.945,84	1.637.678,49	90,58
Proveniente da União	927.200,00	1.567.025,25	1.376.901,89	87,87
Proveniente dos Estados	66.250,00	240.920,59	260.776,60	108,24
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	62.300,00	195.393,82	217.516,82	111,32

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.055.750,00	2.003.339,66	1.855.195,31	92,61

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	917.600,00	3.348.347,12	2.837.543,90	84,74	2.814.818,23	84,07	2.773.259,79	82,82
Despesas Correntes	917.200,00	2.824.243,58	2.348.433,36	83,15	2.325.707,69	82,35	2.284.149,25	80,88
Despesas de Capital	400,00	524.103,54	489.110,54	93,32	489.110,54	93,32	489.110,54	93,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	17.100,00	48.691,25	31.591,25	64,88	31.591,25	64,88	31.591,25	64,88
Despesas Correntes	17.100,00	48.691,25	31.591,25	64,88	31.591,25	64,88	31.591,25	64,88
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	6.050,00	22.259,40	16.208,63	72,82	16.208,63	72,82	16.208,63	72,82
Despesas Correntes	2.050,00	5.050,00	3.000,00	59,41	3.000,00	59,41	3.000,00	59,41
Despesas de Capital	4.000,00	17.209,40	13.208,63	76,75	13.208,63	76,75	13.208,63	76,75
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.000,00	162.000,00	112.646,02	69,53	111.666,02	68,93	110.330,02	68,10
Despesas Correntes	70.000,00	162.000,00	112.646,02	69,53	111.666,02	68,93	110.330,02	68,10
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.010.750,00	3.581.297,77	2.997.989,80	83,71	2.974.284,13	83,05	2.931.389,69	81,85
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.908.000,00	9.106.746,12	6.768.720,90	74,33	6.675.325,00	73,30	6.559.500,13	72,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.718.000,00	3.922.292,25	3.498.963,45	89,21	3.412.379,07	87,00	3.398.644,92	86,65
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	970.000,00	1.088.209,40	927.120,88	85,20	925.120,88	85,01	922.152,55	84,74
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	240.000,00	339.000,00	178.817,91	52,75	177.837,91	52,46	172.122,48	50,77
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	115.000,00	115.000,00	80.994,50	70,43	80.994,50	70,43	79.709,78	69,31
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	100.000,00	145.000,00	92.655,88	63,90	92.655,88	63,90	90.348,95	62,31
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	355.000,00	357.000,00	257.083,15	72,01	254.523,15	71,30	250.882,35	70,28
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.406.000,00	15.073.247,77	11.804.356,67	78,31	11.618.836,39	77,08	11.473.361,16	76,12
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.010.750,00	3.343.815,04	2.795.706,50	83,61	2.772.000,83	82,90	2.729.106,39	81,62
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.395.250,00	11.729.432,73	9.008.650,17	76,80	8.846.835,56	75,42	8.744.254,77	74,55
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:CF2BDA26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 089/2022.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 089/2022.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objetivo o Registro de Preços para realização futura e eventual de serviços de desinsetização de prédios públicos e Limpeza das caixas d/água do município de Saudade do Iguaçu, a serem realizados conforme a necessidade da Administração, conforme Termo de Referência anexo ao edital.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: COMERCIAL AGROALBA EIRELI – EPP - 08.977.831/0001-20

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	11.000,00	M²	Desinsetização (pulverização, atomização e termo nebulização) orgânica contra pragas urbanas (baratas, formigas, traças e aranhas, entre outros insetos).	prestação de serviço	0,4600

EMPRESA: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA 33.614.013/0001-00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
2	1	30,00	UN	Limpeza e desinfecção de reservatório de água de até 1.000 litros de água.	serviço	69,9900
3	1	12,00	UN	Limpeza e desinfecção de reservatório de água de até 5.000 litros de água.	serviço	179,9900

4	1	8,00	UN	Limpeza e desinfecção de reservatório de água de até 10.000 litros de água.	serviço	229,9900
5	1	8,00	UN	Limpeza e desinfecção de reservatório de água de até 20.000 litros de água.	serviço	389,9900

Saudade do Iguaçu – PR; 24 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu – Pr.
DARLEI TRENTO -
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:21F08E92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 0111/2022 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

DISPENSA DE VALOR Nº 0111/2022
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR**,** torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 30/11/2022, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaoaltamira@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1Bj8QHEV_MaLpiJxUXBOvTTmcwNAnyqZA?usp=sharing

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS DE OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA ATENDER TODA FROTA DE VEICULOS LEVES DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, para exercício de 2022 e por se tratar de licitação cujo o contrato terá parte de sua execução no ano de 2023, parte dos recursos orçamentários constará no orçamento de 2023.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ESTÃO DISPOSTOS NAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS:
03.001.04.122.0003.2006 - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.001.12.361.0072.2022 - GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
05.002.12.365.0012.2034 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.364.0102.2227 - PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
05.003.12.367.0013.2036 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2026 - MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2042 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
06.001.27.812.0018.2049 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.304.0021.2055 - AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DOENÇAS
07.001.10.304.0021.2065 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2070 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 - AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.001.08.244.0022.2078 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
08.002.08.243.0023.2074 - ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2224 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
09.001.20.606.0030.2104 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 - ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.002.26.782.0026.2086 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 11.932,52 (onze mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).**
4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:
4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacaoaltamira@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços**: 30/11/2022 às 17h.**
Habilitação Jurídica e Fiscal:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
4.3. **PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:**
A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
DO PAGAMENTO
O pagamento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil subsequente a entrega dos produtos, acompanhado de Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável e/ou pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente em nome do contratado.
Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Altamira do Paraná - PR, 25 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

DO OBJETO
O objeto do presente termo de referência é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE FILTROS DE OLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA ATENDER TODA FROTA DE VEICULOS LEVES DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MOD. FILTRO DE ÓLEO	QTD.	UND. MEDIDA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTALR$
1	VEÍCULO LEVE GOL C/MOTOR OTTO 1,0 12V 3 CIL	RHJ-6H44	PSL 545	12	UNIDADE	R$ 29,20	R$ 350,40
2	VEÍCULO LEVE VOYAGE TRENDLINE C/ MOTOR 1.6 8V	JIW-4466	PSL 560	12	UNIDADE	R$ 22,67	R$ 272,00
3	VEÍCULO LEVE GOL C/ MOTOR OTTO 1,0 12V 3CIL	BEX-9C41	PSL 545	12	UNIDADE	R$ 28,53	R$ 342,40
4	VEÍCULO LEVE SAVEIRO CL/CLI C/ MOTOR 1.6 8V	BBU-8336	PSL 560	12	UNIDADE	R$ 22,67	R$ 272,00
5	VEÍCULO LEVE SAVEIRO TRENDLINE C/ MOTOR 1.6 8V	BBT-8984	PSL 560	12	UNIDADE	R$ 22,67	R$ 272,00
6	VEÍCULO LEVE MONTANA LS C/ MOTOR SPE/ 4ECO 1.4 8V	BDH-0C75	PSL 619	12	UNIDADE	R$ 17,97	R$ 215,60
7	VEÍCULO LEVE MONTANA S C/MOTOR SPE/4 ECO 1.4 8V	BCJ-7174	PSL 619	12	UNIDADE	R$ 17,97	R$ 215,60
8	VEÍCULO LEVE SPIN LTZ C/ MOTOR MFI 1.8 8V MANUAL	BBM-6217	PSL 619	12	UNIDADE	R$ 17,97	R$ 215,60
9	VEÍCULO LEVE SPIN LTZ C/ MOTOR MFI 1.8 8V MANUAL	BBM-6216	PSL 619	12	UNIDADE	R$ 17,97	R$ 215,60
10	VEÍCULO LEVE STRADA FREEDOM C/ MOTOR 1.3 8V CABINE DUPLA	RHU-8D03	WO 121	12	UNIDADE	R$ 27,76	R$ 333,12
11	VAN DUCATO 2.3 16V MULTIJET ECONOMIA	RHK-4A46	WO 421	12	UNIDADE	R$ 42,88	R$ 514,60
12	VEÍCULO LEVE TORO ENDURANCE C/ MOTOR ATD4 2.0 4X4	RHE-3A57	PEL 119	12	UNIDADE	R$ 30,92	R$ 371,00
13	VAN DUCATO 2.3 16V VAN MULTIJET ECONOMIA	BDB-5C97	WO 421	12	UNIDADE	R$ 42,88	R$ 514,60
14	VEÍCULO LEVE GRAND SIENA ATRATIVO C/ MOTOR FIRE 1.0 8V	BCT-3B37	PSL 55	12	UNIDADE	R$ 19,21	R$ 230,52
15	VEÍCULO LEVE STRADA C/ MOTOR 1.4 8V PL6	BCH-5187	PSL 55	12	UNIDADE	R$ 19,21	R$ 230,52
16	VEÍCULO LEVE GRAND SIENA ATRATIVO C/ MOTOR	BCE-0645	PSL	12	UNIDADE	R$ 19,21	R$ 230,52

	FIRE 1.0 8V		55				
17	MOBI LIKE ON C/ MOTOR FIRE 1.0 4CIL	BBU-1784	PSL 55	12	UNIDADE	R$ 19,21	R$ 230,52
18	FIORINO C/ MOTOR 1.4 MPI 8V FIRE	ALX-3191	TM 5	12	UNIDADE	R$ 19,85	R$ 238,16
19	EXPRESSÃO DUSTER/DINÂMICA C/ MOTOR 1.6 16V oroch	**EPX-9J89**	PSL 77	12	UNIDADE	R$ 28,33	R$ 339,92
20	KWID ZEN 1.0 8V	**BES-8J30**	PSL 76	12	UNIDADE	R$ 32,06	R$ 384,72
21	AMBULÂNCIA MASTER 2.3 16V DCI	**BCE-4621**	PEL 678	12	UNIDADE	R$ 62,43	R$ 749,20
22	LOGAN AUTÊNTICO/EXPRESSÃO 1,6 8V	**BBL-7363**	PSL 77	12	UNIDADE	R$ 28,06	R$ 336,72
23	LOGAN AUTÊNTICO/EXPRESSÃO 1,6 8V	**BBL-7362**	PSL 77	12	UNIDADE	R$ 28,06	R$ 336,72
24	LOGAN AUTÊNTICO/EXPRESSÃO 1,6 8V	**BBL-7361**	PSL 77	12	UNIDADE	R$ 28,06	R$ 336,72
25	AMBULÂNCIA MASTER 2.3 16V DCI REVESCAP L3H2 MINI BUS	**AXJ-1667**	PEL 678	12	UNIDADE	R$ 62,43	R$ 749,20
26	VEÍCULO LEVE SANDERO AUTHENTIQUE/EXPRESSION/PRIVILÈGE C/ MOTOR 1.6 8V	**AVO-7125**	PSL 77	12	UNIDADE	R$ 28,06	R$ 336,72
22	LOGAN AUTÊNTICO/EXPRESSÃO 1,6 8V	**BBL-7363**	PSL 77	12	UNIDADE	R$ 27,33	R$ 327,92
23	LOGAN AUTÊNTICO/EXPRESSÃO 1,6 8V	**BBL-7362**	PSL 77	12	UNIDADE	R$ 27,33	R$ 327,92
27	VAN SPRINTER 415 CDI C/ MOTOR OM651	**BCD-3923**	PEL 311	12	UNIDADE	R$ 30,90	R$ 370,80
28	VEÍCULO LEVE FESTA HATCH C/ MOTOR ZETEC ROCAM 1.0	**EQW-6266**	TM 1	12	UNIDADE	R$ 24,21	R$ 290,48
29	VEÍCULO LEVE FORD KA SEDAN C/ MOTOR DRAGON 1.5	**BEG-1I95**	TM 1	12	UNIDADE	R$ 24,21	R$ 290,48
30	VEÍCULO LEVE AIRCROSS START 1.6 16V	**PBX-9305**	WOE 710	12	UNIDADE	R$ 36,49	R$ 437,88
31	VEÍCULO LEVE AIRCROSS START 1.6 16V	**PBX-0168**	WOE 710	12	UNIDADE	R$ 31,83	R$ 381,92
32	L-200 TRITON SPORT GLX 2.4 16V 4X4	**BDP-8F63**	WOE 710	12	UNIDADE	R$ 33,66	R$ 403,92
33	VEÍCULO LEVE FIAT MOBI 1.0 LIKE C/ MOTOR 74CV	-	PSL 55	12	UNIDADE	R$ 22,21	R$ 266,52
TOTAL R$ 11.932,52 (onze mil novecento e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)							

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todas as secretarias da Admistração Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária diante da necessidade da contratação empresa para a aquisição de produtos especificados neste Instrumento, em razão da necessidade contínua de manutenção preventiva regular dos veículos automotores pertencentes a frota da Administração Municipal em todas as suas Secretarias, que utilizam os veiculos para o transporte rotineiro de pacientes em tratamento médico. Além desse transporte, há também o transporte de servidores da Educação, Administração, Esporte, Obras, Agricultura, Saúde entre outros em deslocamentos diários para a implementação, desenvolvimento, execução e acompanhamento de ações e no abastecimento e manutenção das atividades de cada secretaria, no âmbito do cumprimento de suas tarefas e funções, bem como cursos e reuniões em outros municípios.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A aquisição do objeto que se contrata deverá ser realizada de acordo com a solicitação da secretaria requisitante.

b. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 24(vinte e quatro) horas, após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

c. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

d. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

e. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

f. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

g. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

h. O serviço deverá ser prestado no local indicado pela secretaria requisitante.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2001.

Fica designado o servidor **Eder Jorge de Oliveira,** matrícula nº 508484, inscrito(a) no CPF sob o nº 040.019.249-78, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

Fica designado, como fiscal substituto, a servidora **Adriana Pereira Barbosa**, matrícula nº 508177, inscrito(a) no CPF sob o nº 045.114.579-80 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, compras governamentais e cotação direta com empresa especializada, sendo que os servidores responsáveis foram a Sra. **Viviane de Fatima Soares Lopes** e o Sr**. Rafael Rodrigues.**

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, até o 10º (décimo) dia útil subsequente a entrega dos produtos, acompanhado de Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável e/ou pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente em nome do contratado.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 25 de novembro de 2022.

Aprovado em: 25 de novembro de 2022.

DIONATA CARVALHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

DIONATA CARVALHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: 0111/2022
Com base no Art. Mº: 75, inciso II da Lei 14.133/2021

PROPOSTA:

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MOD. FILTRO DE ÓLEO	QTD.	UND. MEDIDA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTALR$
1	VEÍCULO LEVE GOL C/MOTOR OTTO 1,0 12V 3 CIL	RHJ-6H44	PSL 545	12	UNIDADE		
2	VEÍCULO LEVE VOYAGE TRENDLINE C/ MOTOR 1.6 8V	JIW-4466	PSL 560	12	UNIDADE		
3	VEÍCULO LEVE GOL C/ MOTOR OTTO 1,0 12V 3CIL	BEX-9C41	PSL 545	12	UNIDADE		
4	VEÍCULO LEVE SAVEIRO CL/CLI C/ MOTOR 1.6 8V	BBU-8336	PSL 560	12	UNIDADE		
5	VEÍCULO LEVE SAVEIRO TRENDLINE C/ MOTOR 1.6 8V	BBT-8984	PSL 560	12	UNIDADE		

6	VEÍCULO LEVE MONTANA LS C/ MOTOR SPE/ 4ECO 1.4 8V	BDH-0C75	PSL 619	12	UNIDADE		
7	VEÍCULO LEVE MONTANA S C/MOTOR SPE/4 ECO 1.4 8V	BCJ-7174	PSL 619	12	UNIDADE		
8	VEÍCULO LEVE SPIN LTZ C/ MOTOR MFI 1.8 8V MANUAL	BBM-6217	PSL 619	12	UNIDADE		
9	VEÍCULO LEVE SPIN LTZ C/ MOTOR MFI 1.8 8V MANUAL	BBM-6216	PSL 619	12	UNIDADE		
10	VEÍCULO LEVE STRADA FREEDOM C/ MOTOR 1.3 8V CABINE DUPLA	RHU-8D03	WO 121	12	UNIDADE		
11	VAN DUCATO 2.3 16V MULTIJET ECONOMIA	RHK-4A46	WO 421	12	UNIDADE		
12	VEÍCULO LEVE TORO ENDURANCE C/ MOTOR ATD4 2.0 4X4	RHE-3A57	PEL 119	12	UNIDADE		
13	VAN DUCATO 2.3 16V VAN MULTIJET ECONOMIA	BDB-5C97	WO 421	12	UNIDADE		
14	VEÍCULO LEVE GRAND SIENA ATRATIVO C/ MOTOR FIRE 1.0 8V	BCT-3B37	PSL 55	12	UNIDADE		
15	VEÍCULO LEVE STRADA C/ MOTOR 1.4 8V PL6	BCH-5187	PSL 55	12	UNIDADE		
16	VEÍCULO LEVE GRAND SIENA ATRATIVO C/ MOTOR FIRE 1.0 8V	BCE-0645	PSL 55	12	UNIDADE		
17	MOBI LIKE ON C/ MOTOR FIRE 1.0 4CIL	BBU-1784	PSL 55	12	UNIDADE		
18	FIORINO C/ MOTOR 1.4 MPI 8V FIRE	ALX-3191	TM 5	12	UNIDADE		
19	EXPRESSÃO DUSTER/DINÂMICA C/ MOTOR 1.6 16V oroch	**EPX-9J89**	PSL 77	12	UNIDADE		
20	KWID ZEN 1.0 8V	**BES-8J30**	PSL 76	12	UNIDADE		
21	AMBULÂNCIA MASTER 2.3 16V DCI	**BCE-4621**	PEL 678	12	UNIDADE		
22	LOGAN AUTÊNTICO/EXPRESSÃO 1,6 8V	**BBL-7363**	PSL 77	12	UNIDADE		
23	LOGAN AUTÊNTICO/EXPRESSÃO 1,6 8V	**BBL-7362**	PSL 77	12	UNIDADE		
24	LOGAN AUTÊNTICO/EXPRESSÃO 1,6 8V	**BBL-7361**	PSL 77	12	UNIDADE		
25	AMBULÂNCIA MASTER 2.3 16V DCI REVESCAP L3H2 MINI BUS	**AXJ-1667**	PEL 678	12	UNIDADE		
26	VEÍCULO LEVE SANDERO AUTHENTIQUE/EXPRESSION/PRIVILÈGE C/ MOTOR 1.6 8V	**AVO-7125**	PSL 77	12	UNIDADE		
22	LOGAN AUTÊNTICO/EXPRESSÃO 1,6 8V	**BBL-7363**	PSL 77	12	UNIDADE		
23	LOGAN AUTÊNTICO/EXPRESSÃO 1,6 8V	**BBL-7362**	PSL 77	12	UNIDADE		
27	VAN SPRINTER 415 CDI C/ MOTOR OM651	**BCD-3923**	PEL 311	12	UNIDADE		
28	VEÍCULO LEVE FESTA HATCH C/ MOTOR ZETEC ROCAM 1.0	**EQW-6266**	TM 1	12	UNIDADE		
29	VEÍCULO LEVE FORD KA SEDAN C/ MOTOR DRAGON 1.5	**BEG-1I95**	TM 1	12	UNIDADE		
30	VEÍCULO LEVE AIRCROSS START 1.6 16V	**PBX-9305**	WOE 710	12	UNIDADE		
31	VEÍCULO LEVE AIRCROSS START 1.6 16V	**PBX-0168**	WOE 710	12	UNIDADE		
32	L-200 TRITON SPORT GLX 2.4 16V 4X4	**BDP-8F63**	WOE 710	12	UNIDADE		
33	VEÍCULO LEVE FIAT MOBI 1.0 LIKE C/ MOTOR 74CV	-	PSL 55	12	UNIDADE		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ xx.xxx,xx
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local, de de 2022.

_____

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:AB9AD9E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.619 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Kediller Patricia Dias Feliciano Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Jheniffer da Silva Correia Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Danilo Mota da Silva		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	108/2022	**Vigência:**	24.11.2022 a 23.11.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	120/2022		
Contratado:	**F. R. CORDEIRO ME**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS, PARA UTILIZAÇÃO NAS ÁREAS DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS E LIMPEZA, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	R$ 481.550,00		

Fiscal Titular:	Kediller Patricia Dias Feliciano Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos Jheniffer da Silva Correia Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Danilo Mota da Silva		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	108/2022	**Vigência:**	24.11.2022 a 23.11.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	120/2022		
Contratado:	**SANECAM - ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS, PARA UTILIZAÇÃO NAS ÁREAS DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS E LIMPEZA, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	R$ 67.500,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:CCA49C5F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.817 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.36.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*3.500,00*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.067. Manutenção o Terminal Rodoviário	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*1.500,00*

11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*4.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000 Recursos Livres no valor de **R$3.500,00** (três mil e quinhentos reais e cancelamento* das seguintes dotações orçamentárias:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.067. Manutenção o Terminal Rodoviário	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*1.500,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*4.000,00*

.

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FADCD19C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 013/2022.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

REF:
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 129/2022.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 094/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 013/2022.

DO OBJETO: Adesão às Atas de Registro de Preços nº 1/2022 e nº 3/2022, com origem no Pregão Eletrônico nº 02/2022/FNDE/MEC para Eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), conforme quantitativos e especificações constantes no Anexo I.

DOS FORNECEDORES:

Ata Nº	Item	Especificações	Fornecedor	CNPJ	Endereço
1/2022	2	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4)	CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA	30.314.561/0006-30	R. Irmão Gildo Schiavo, 110 – Ana Rech, Caxias do Sul – RS – CEP: 95058-510
3/2022	4	Ônibus Rural Escolar – ORE 3	VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	06.020.318/0005-44	Rua Volkswagen, 291 - 8º Andar – Jabaquara-São Paulo/SP CEP: 04.344-901

DOS VALORES:

Ata Nº	Item	Especificações	Fornecedor	Quant	Preço Unit. (R$)	Preço Unit. (R$)
1/2022	2	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4)	CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA	01	R$ 485.000,00	R$ 485.000,00
3/2022	4	Ônibus Rural Escolar – ORE 3	VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	01	R$ 415.000,00	R$ 415.000,00
TOTAL						**R$ 900.000,00**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0021.2020.4.4.90.52 – 1103/1104

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Publique-se,

Antonina, 25 de Novembro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:2774E56A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 092/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 057/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura prestação de serviços de divulgação veicular de carro som, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Antonina/PR, conforme descrição no anexo único que fica fazendo parte integrante deste pedido.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 057/2022, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR: JULIO CESAR RIBEIRO SONORIZAÇÃO - ME.
CNPJ 23.908.102/0001-05
ENDEREÇO: Rua João da Cruz Leite, nº 500 – Jardim Maria Luiza.
CEP: 83.370-000 - Antonina – Pr.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
01	Prestação de serviços de divulgação veicular de carro som, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Antonina/PR, conforme descrição no Anexo I do Edital.	Hora	5000	R$ 80,00	**R$ 400.000,00**

VALOR TOTAL: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Antonina, 25 de Novembro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:1DB0EA9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº079/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No079/2022

O(A) Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 224/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** Contratação de empresa prestadora de serviços de segurança desarmada para controle de acesso - CARGA.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: JH EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA.
CNPJ: 02.418.955/0001-99.
Valor Global: 140.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de empresa prestadora de serviços de segurança desarmada para controle de acesso – CARGA HORÁRIA 8 HORAS		240,000000	585,00

Lote 2**:** Contratação de empresa prestadora de serviços de segurança desarmada para controle de acesso - CARGA.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JH EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA.
CNPJ: 02.418.955/0001-99.
Valor Global: 26.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de empresa prestadora de serviços de segurança desarmada para controle de acesso – CARGA HORÁRIA 4 HORAS		200,000000	130,00

ASTORGA, 25 de novembro de 2022

_____
Assinatura

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:1223362A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-Pr, no uso de suas atribuições legais, torna público a Retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 088/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de roçada e capina manual em prédios públicos, alugados por essa municipalidade, logradouros, canteiros e praças, limpeza e capina de meio-fio e sarjeta, roçada de terrenos sem edificações de propriedade da Prefeitura Municipal de Astorga-Pr, nos termos a seguir:

- Onde se lê no Edital – VIII – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NOS SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta, ainda, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos disponíveis.
8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

-Lê-se:
8.1. O licitante deverá enviar sua proposta, ainda, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos disponíveis.
8.2. Deverão ser informados, obrigatoriamente, na proposta preenchida no sistema eletrônico, a MARCA (fabricante) e MODELO (quando for o caso), devendo constar, no campo de Descrição Detalhada, descrição condizente com aquela informada no ANEXO I, TERMO DE REFERENCIA.
8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

- Fica alterado no ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO, que passa a ser:

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2022
PREGÃO Nº 088/2022– FORMATO ELETRÔNICO

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social:
Nome de Fantasia (se houver):
CNPJ nº
Endereço:

Telefone:	Fax:	E-mail:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total.
	Descrição que atenda às especificações contidas no Anexo I do Edital				

Valor Global da Proposta (por extenso):
Prazo de validade da proposta:

Representante:	Nome:
	CPF:
	RG:
	Cargo:

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.
E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:
1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da Minuta da Contrato Administrativo em anexo;
2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;
3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;
4 - Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.
5 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;
Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

_____
Identificação e assinatura do representante ou credenciado

4 A licitante deverá preencher sua proposta, conforme item 7.1 deste Edital.

4 Emitir em papel timbrado da empresa e apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

- Permanecem ratificadas e inalteradas as demais condições do edital

- Considerando as retificações acima, ficam alterados o horário e data de entrega da abertura da sessão do Pregão Eletrônico, conforme cronograma a seguir:

- DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão pública ocorrerá em ambiente eletrônico, e será aberta às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 15 de dezembro de 2022. A proposta deverá ser cadastrada no sistema até o horário de abertura da sessão.

Astorga, 25 de novembro 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimento

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:020E7703

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO JAN-OUT 2022

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.575.505,00	98.425.040,87	17.346.725,22	17,62	95.416.669,05	96,94	3.008.371,82
RECEITAS CORRENTES	84.525.505,00	93.252.385,22	17.222.275,99	18,47	93.119.412,82	99,86	132.972,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.688.200,00	12.421.609,00	2.065.510,14	16,63	11.769.047,24	94,75	652.561,76
Impostos	10.277.700,00	11.011.109,00	1.955.984,09	17,76	10.704.857,64	97,22	306.251,36
Taxas	1.410.300,00	1.410.300,00	109.263,29	7,75	1.063.664,07	75,42	346.635,93
Contribuição de Melhoria	200,00	200,00	262,76	131,38	525,53	262,77	-325,53
CONTRIBUIÇÕES	5.047.500,00	5.047.500,00	1.003.267,07	19,88	4.771.398,07	94,53	276.101,93
Contribuições Sociais	3.022.000,00	3.022.000,00	663.888,62	21,97	3.019.436,89	99,92	2.563,11
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.025.500,00	2.025.500,00	339.378,45	16,76	1.751.961,18	86,50	273.538,82
RECEITA PATRIMONIAL	2.540.900,00	3.902.079,52	1.899.226,05	48,67	8.124.886,37	208,22	-4.222.806,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	155.000,00	155.000,00	26.383,05	17,02	132.460,30	85,46	22.539,70
Valores Mobiliários	2.385.900,00	3.747.079,52	1.872.843,00	49,98	7.992.426,07	213,30	-4.245.346,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	8.024,97	32,10	39.806,12	159,22	-14.806,12
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00	5.007,35	33,38	20.815,83	138,77	-5.815,83
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	3.017,62	30,18	18.990,29	189,90	-8.990,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.073.305,00	71.683.596,70	12.207.409,08	17,03	68.199.846,00	95,14	3.483.750,70
Transferências da União e de suas Entidades	30.101.105,00	33.289.405,92	6.102.037,98	18,33	32.003.159,25	96,14	1.286.246,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.960.200,00	24.500.130,78	3.734.880,40	15,24	22.594.277,30	92,22	1.905.853,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.000,00	39.400,00	28.000,00	71,07	53.466,66	135,70	-14.066,66
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.000.000,00	13.852.660,00	2.342.490,70	16,91	13.463.538,00	97,19	389.122,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	85.404,794.270,24		-83.404,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.600,00	172.600,00	38.838,68	22,50	214.429,02	124,23	-41.829,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	3.000,00	0,00	0,00	5.168,16	172,27	-2.168,16
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.000,00	23.000,00	647,74	2,82	20.360,80	88,53	2.639,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	126.600,00	146.600,00	38.190,94	26,05	188.900,06	128,85	-42.300,06
RECEITAS DE CAPITAL	3.050.000,00	5.172.655,65	124.449,23	2,41	2.297.256,23	44,41	2.875.399,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.550.000,00	2.833.575,65	24.449,23	0,86	37.706,23	1,33	2.795.869,42
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.550.000,00	2.833.575,65	24.449,23	0,86	37.706,23	1,33	2.795.869,42
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	2.339.080,00	100.000,00	4,28	2.259.550,00	96,60	79.530,00
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	996.050,00	100.000,00	10,04	856.150,00	85,95	139.900,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	1.343.030,00	0,00	0,00	1.403.400,00	104,50	-60.370,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.352.500,00	5.352.500,00	1.477.033,96	27,60	5.581.745,73	104,28	-229.245,73
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	92.928.005,00	103.777.540,87	18.823.759,18	18,14	100.998.414,78	97,32	2.779.126,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	92.928.005,00	103.777.540,87	18.823.759,18	18,14	100.998.414,78	97,32	2.779.126,09
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	92.928.005,00	103.777.540,87	18.823.759,18	18,14	100.998.414,78	97,32	2.779.126,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	17.873.473,99	-	-	17.873.473,99	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	17.873.473,99	-	-	17.873.473,99	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	87.385.685,00	114.127.358,32	19.486.864,67	92.218.790,03	21.908.568,29	17.426.018,15	84.903.829,85	29.223.528,47	83.996.091,07
DESPESAS CORRENTES	80.287.960,00	99.694.340,70	16.355.647,48	82.367.074,39	17.327.266,31	16.594.211,76	78.904.104,68	20.790.236,02	77.998.065,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.967.755,00	55.307.657,32	9.363.701,70	46.838.131,84	8.469.525,48	9.364.561,70	46.837.271,84	8.470.385,48	46.648.541,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	417.000,00	407.000,00	50.221,18	251.701,42	155.298,58	50.221,18	251.701,42	155.298,58	251.701,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.903.205,00	43.979.683,38	6.941.724,60	35.277.241,13	8.702.442,25	7.179.428,88	31.815.131,42	12.164.551,96	31.097.822,77
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.903.205,00	43.979.683,38	6.941.724,60	35.277.241,13	8.702.442,25	7.179.428,88	31.815.131,42	12.164.551,96	31.097.822,77
DESPESAS DE CAPITAL	6.347.725,00	13.683.017,62	3.131.217,19	9.851.715,64	3.831.301,98	831.806,39	5.999.725,17	7.683.292,45	5.998.025,17
INVESTIMENTOS	5.125.425,00	12.644.317,62	2.996.245,11	9.125.231,11	3.519.086,51	696.834,31	5.273.240,64	7.371.076,98	5.271.540,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.221.000,00	1.037.400,00	134.972,08	726.484,53	310.915,47	134.972,08	726.484,53	310.915,47	726.484,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.442.320,00	7.423.656,54	1.470.752,62	5.644.215,62	1.779.440,92	1.470.752,62	5.644.215,62	1.779.440,92	5.326.325,14
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	92.828.005,00	121.551.014,86	20.957.617,29	97.863.005,65	23.688.009,21	18.896.770,77	90.548.045,47	31.002.969,39	89.322.416,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	92.828.005,00	121.551.014,86	20.957.617,29	97.863.005,65	23.688.009,21	18.896.770,77	90.548.045,47	31.002.969,39	89.322.416,21
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.135.409,13	-	-	10.450.369,31	-	11.675.998,57
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	92.828.005,00	121.551.014,86	20.957.617,29	100.998.414,78	-	18.896.770,77	100.998.414,78	-	100.998.414,78
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 25/nov/2022 as 10h e 33m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.352.500,00	5.352.500,00	1.477.033,96	27,60	5.581.745,73	104,28	-229.245,73
RECEITAS CORRENTES	5.022.500,00	5.022.500,00	1.415.224,06	28,18	5.275.988,86	105,05	-253.488,86
CONTRIBUIÇÕES	3.015.000,00	3.015.000,00	650.228,92	21,57	2.981.003,44	98,87	33.996,56
Contribuições Sociais	3.015.000,00	3.015.000,00	650.228,92	21,57	2.981.003,44	98,87	33.996,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.007.500,00	2.007.500,00	764.995,14	38,11	2.294.985,42	114,32	-287.485,42
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Demais Receitas Correntes	2.005.000,00	2.005.000,00	764.995,14	38,15	2.294.985,42	114,46	-289.985,42
RECEITAS DE CAPITAL	330.000,00	330.000,00	61.809,90	18,73	305.756,87	92,65	24.243,13
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	330.000,00	330.000,00	61.809,90	18,73	305.756,87	92,65	24.243,13

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.442.320,00	7.423.656,54	1.470.752,62	5.644.215,62	1.779.440,92	1.470.752,62	5.644.215,62	1.779.440,92	5.326.325,14
DESPESAS CORRENTES	5.142.320,00	7.130.656,54	1.431.757,04	5.449.237,72	1.681.418,82	1.431.757,04	5.449.237,72	1.681.418,82	5.131.347,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.287.600,00	3.930.583,58	643.947,58	3.043.473,33	887.110,25	643.947,58	3.043.473,33	887.110,25	2.725.582,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	140.000,00	140.000,00	22.814,32	110.778,97	29.221,03	22.814,32	110.778,97	29.221,03	110.778,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.714.720,00	3.060.072,96	764.995,14	2.294.985,42	765.087,54	764.995,14	2.294.985,42	765.087,54	2.294.985,42

DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00	293.000,00	38.995,58	194.977,90	98.022,10	38.995,58	194.977,90	98.022,10	194.977,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	293.000,00	38.995,58	194.977,90	98.022,10	38.995,58	194.977,90	98.022,10	194.977,90

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
PREFEITO

MONICA APARECIDA CARRIEL
CONTADORA CRC 045105/O-5

ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA
CONTROLADOR INTERNO

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:C459AA93

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO JAN-OUT 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	%(d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	87.485.685,00	114.227.358,32	19.486.864,67	92.218.790,03	94,23	22.008.568,29	17.426.018,15	84.903.829,85	93,77	29.323.528,47
LEGISLATIVA	1.920.000,00	1.920.000,00	270.482,63	1.378.889,63	1,41	541.110,37	270.482,63	1.378.889,63	1,52	541.110,37
Ação Legislativa	1.920.000,00	1.920.000,00	270.482,63	1.378.889,63	1,41	541.110,37	270.482,63	1.378.889,63	1,52	541.110,37
ESSENCIAL À JUSTIÇA	797.700,00	701.671,64	113.100,26	592.436,06	0,61	109.235,58	121.135,96	580.565,11	0,64	121.106,53
Defesa da Ordem Jurídica	797.700,00	701.671,64	113.100,26	592.436,06	0,61	109.235,58	121.135,96	580.565,11	0,64	121.106,53
ADMINISTRAÇÃO	6.715.700,00	7.818.478,51	1.088.378,81	5.961.265,68	6,09	1.857.212,83	1.131.311,23	5.781.336,72	6,38	2.037.141,79
Planejamento e Orçamento	42.600,00	88.116,32	29.269,99	79.860,33	0,08	8.255,99	29.269,99	79.860,33	0,09	8.255,99
Administração Geral	4.657.800,00	5.463.728,10	741.104,28	4.559.058,86	4,66	904.669,24	817.089,25	4.436.137,09	4,90	1.027.591,01
Administração Financeira	735.800,00	830.719,14	136.884,73	687.815,76	0,70	142.903,38	126.880,71	668.418,90	0,74	162.300,24
Controle Externo	181.400,00	214.435,93	61.091,26	192.529,39	0,20	21.906,54	60.409,15	189.568,28	0,21	24.867,65
Administração de Receitas	1.098.100,00	1.221.479,02	120.028,55	442.001,34	0,45	779.477,68	97.662,13	407.352,12	0,45	814.126,90
DEFESA NACIONAL	52.400,00	45.262,33	10.465,44	39.628,75	0,04	5.633,58	10.465,44	39.628,75	0,04	5.633,58
Defesa Terrestre	52.400,00	45.262,33	10.465,44	39.628,75	0,04	5.633,58	10.465,44	39.628,75	0,04	5.633,58
SEGURANÇA PÚBLICA	622.800,00	1.409.657,08	170.191,79	1.237.617,74	1,26	172.039,34	206.187,14	930.323,71	1,03	479.333,37
Policiamento	37.700,00	651.511,00	74.473,50	648.439,68	0,66	3.071,32	102.545,70	367.289,68	0,41	284.221,32
Defesa Civil	585.100,00	758.146,08	95.718,29	589.178,06	0,60	168.968,02	103.641,44	563.034,03	0,62	195.112,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.478.983,00	6.331.307,45	911.495,80	4.567.491,21	4,67	1.763.816,24	917.003,73	4.219.977,48	4,66	2.111.329,97
Assistência ao Idoso	299.700,00	443.676,84	74.035,03	334.729,46	0,34	108.947,38	68.518,80	321.628,38	0,36	122.048,46
Assistência à Criança a ao Adolescente	999.400,00	1.129.049,81	97.088,58	447.553,81	0,46	681.496,00	53.731,51	367.136,28	0,41	761.913,53
Assistência Comunitária	3.179.883,00	4.758.580,80	740.372,19	3.785.207,94	3,87	973.372,86	794.753,42	3.531.212,82	3,90	1.227.367,98
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.699.000,00	10.805.400,00	1.720.651,65	8.553.229,38	8,74	2.252.170,62	1.720.651,65	8.553.229,38	9,45	2.252.170,62
Previdência do Regime Estatutário	10.699.000,00	10.805.400,00	1.720.651,65	8.553.229,38	8,74	2.252.170,62	1.720.651,65	8.553.229,38	9,45	2.252.170,62
SAÚDE	20.798.327,00	28.136.837,24	5.587.107,66	22.512.291,88	23,00	5.624.545,36	4.356.221,81	20.189.922,78	22,30	7.946.914,46
Administração Geral	332.400,00	378.555,47	106.791,68	274.597,17	0,28	103.958,30	96.637,70	259.010,41	0,29	119.545,06
Atenção Básica	12.943.027,00	18.654.526,86	4.240.457,42	14.852.806,18	15,18	3.801.720,68	2.665.068,52	12.852.858,69	14,19	5.801.668,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.817.400,00	7.326.916,31	1.034.489,99	6.177.515,19	6,31	1.149.401,12	1.342.881,44	5.890.634,12	6,51	1.436.282,19
Suporte Profilático e Terapêutico	249.700,00	225.152,46	0,00	126.024,46	0,13	99.128,00	17.235,10	123.364,46	0,14	101.788,00
Vigilância Sanitária	628.700,00	619.243,84	32.234,55	268.838,78	0,27	350.405,06	32.234,55	268.838,78	0,30	350.405,06
Vigilância Epidemiológica	557.100,00	452.586,10	112.790,47	342.838,05	0,35	109.748,05	112.790,47	342.678,05	0,38	109.908,05
Alimentação e Nutrição	270.000,00	479.856,20	60.343,55	469.672,05	0,48	10.184,15	89.374,03	452.538,27	0,50	27.317,93
TRABALHO	969.500,00	834.099,99	50.152,82	796.863,94	0,81	37.236,05	140.930,17	704.761,29	0,78	129.338,70
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	690.000,00	548.840,00	0,00	548.640,00	0,56	200,00	91.440,00	457.200,00	0,50	91.640,00
Relação de Trabalho	279.500,00	285.259,99	50.152,82	248.223,94	0,25	37.036,05	49.490,17	247.561,29	0,27	37.698,70
EDUCAÇÃO	22.581.975,00	27.465.550,48	5.407.684,67	24.366.617,76	24,90	3.098.932,72	5.009.272,78	22.691.423,75	25,06	4.774.126,73
Administração Geral	1.102.800,00	1.356.402,32	193.431,11	1.108.119,87	1,13	248.282,45	182.336,77	1.027.293,05	1,13	329.109,27
Ensino Fundamental	11.037.800,00	14.529.969,44	3.262.981,23	12.844.013,11	13,12	1.685.956,33	2.591.480,71	11.477.076,56	12,68	3.052.892,88
Ensino Superior	190.700,00	203.774,37	31.808,32	170.753,38	0,17	33.020,99	31.808,32	170.753,38	0,19	33.020,99
Educação Infantil	9.911.925,00	10.769.061,31	1.799.872,19	9.750.336,09	9,96	1.018.725,22	2.066.534,90	9.590.686,72	10,59	1.178.374,59
Educação de Jovens e Adultos	39.750,00	116.060,50	45.487,60	106.180,07	0,11	9.880,43	45.982,58	84.728,82	0,09	31.331,68
Educação Especial	299.000,00	490.282,54	74.104,22	387.215,24	0,40	103.067,30	91.129,50	340.885,22	0,38	149.397,32
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	671.300,00	1.090.409,72	591.426,02	986.206,68	1,01	104.203,04	153.411,59	519.185,15	0,57	571.224,57
Difusão Cultural	671.300,00	1.090.409,72	591.426,02	986.206,68	1,01	104.203,04	153.411,59	519.185,15	0,57	571.224,57
DIREITOS DA CIDADANIA	261.500,00	311.993,62	41.405,89	236.374,12	0,24	75.619,50	47.606,89	231.070,51	0,26	80.923,11
Assistência à Criança a ao Adolescente	261.500,00	311.993,62	41.405,89	236.374,12	0,24	75.619,50	47.606,89	231.070,51	0,26	80.923,11
URBANISMO	9.209.200,00	16.101.297,84	1.856.073,48	11.852.232,89	12,11	4.249.064,95	1.912.426,14	10.738.461,49	11,86	5.362.836,35
Infra-Estrutura Urbana	3.868.450,00	8.367.675,65	-22.307,24	5.446.958,64	5,57	2.920.717,01	641.903,43	5.129.250,36	5,66	3.238.425,29
Serviços Urbanos	5.340.750,00	7.733.622,19	1.878.380,72	6.405.274,25	6,55	1.328.347,94	1.270.522,71	5.609.211,13	6,19	2.124.411,06
HABITAÇÃO	600,00	878.600,00	0,00	878.000,00	0,90	600,00	0,00	878.000,00	0,97	600,00
Habitação Urbana	600,00	878.600,00	0,00	878.000,00	0,90	600,00	0,00	878.000,00	0,97	600,00
GESTÃO AMBIENTAL	802.600,00	1.617.192,49	513.475,50	1.604.756,62	1,64	12.435,87	406.328,26	1.323.087,99	1,46	294.104,50
Preservação e Conservação Ambiental	802.600,00	1.617.192,49	513.475,50	1.604.756,62	1,64	12.435,87	406.328,26	1.323.087,99	1,46	294.104,50
AGRICULTURA	36.600,00	13.700,00	230,14	378,66	0,00	13.321,34	230,14	378,66	0,00	13.321,34
Extensão Rural	36.600,00	13.700,00	230,14	378,66	0,00	13.321,34	230,14	378,66	0,00	13.321,34
INDÚSTRIA	47.800,00	62.124,00	0,00	55.350,00	0,06	6.774,00	6.600,00	48.750,00	0,05	13.374,00
Promoção Industrial	7.800,00	22.124,00	0,00	15.750,00	0,02	6.374,00	0,00	15.750,00	0,02	6.374,00
Produção Industrial	40.000,00	40.000,00	0,00	39.600,00	0,04	400,00	6.600,00	33.000,00	0,04	7.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	31.600,00	9.610,00	0,00	158,40	0,00	9.451,60	0,00	158,40	0,00	9.451,60

Promoção Comercial	5.800,00	4.250,00	0,00	158,40	0,00	4.091,60	0,00	158,40	0,00	4.091,60
Turismo	25.800,00	5.360,00	0,00	0,00	0,00	5.360,00	0,00	0,00	0,00	5.360,00
TRANSPORTE	2.107.700,00	3.144.278,47	219.592,08	2.679.722,25	2,74	464.556,22	221.556,89	2.650.264,24	2,93	494.014,23
Transporte Rodoviário	2.107.700,00	3.144.278,47	219.592,08	2.679.722,25	2,74	464.556,22	221.556,89	2.650.264,24	2,93	494.014,23
DESPORTO E LAZER	1.155.200,00	2.017.524,48	541.593,60	1.813.531,91	1,85	203.992,57	400.197,85	1.339.309,75	1,48	678.214,73
Desporto Comunitário	1.155.200,00	2.017.524,48	541.593,60	1.813.531,91	1,85	203.992,57	400.197,85	1.339.309,75	1,48	678.214,73
ENCARGOS ESPECIAIS	2.675.200,00	2.662.362,98	393.356,43	2.105.746,47	2,15	556.616,51	393.997,85	2.105.105,06	2,32	557.257,92
Serviço da Dívida Interna	1.638.000,00	1.444.400,00	185.193,26	978.185,95	1,00	466.214,05	185.193,26	978.185,95	1,08	466.214,05
Outros Encargos Especiais	1.037.200,00	1.217.962,98	208.163,17	1.127.560,52	1,15	90.402,46	208.804,59	1.126.919,11	1,24	91.043,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
Reserva de contigência para o RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência geral	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	5.442.320,00	7.423.656,54	1.470.752,62	5.644.215,62	5,77	1.779.440,92	1.470.752,62	5.644.215,62	6,23	1.779.440,92
LEGISLATIVA	80.000,00	80.000,00	6.661,10	37.898,52	0,04	42.101,48	6.661,10	37.898,52	0,04	42.101,48
Ação Legislativa	80.000,00	80.000,00	6.661,10	37.898,52	0,04	42.101,48	6.661,10	37.898,52	0,04	42.101,48
ESSENCIAL À JUSTIÇA	27.300,00	33.944,79	9.150,82	31.573,29	0,03	2.371,50	9.150,82	31.573,29	0,03	2.371,50
Defesa da Ordem Jurídica	27.300,00	33.944,79	9.150,82	31.573,29	0,03	2.371,50	9.150,82	31.573,29	0,03	2.371,50
ADMINISTRAÇÃO	212.600,00	248.482,32	38.561,01	175.389,05	0,18	73.093,27	38.561,01	175.389,05	0,19	73.093,27
Planejamento e Orçamento	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Administração Geral	130.100,00	150.350,35	19.704,73	100.804,32	0,10	49.546,03	19.704,73	100.804,32	0,11	49.546,03
Administração Financeira	43.000,00	50.418,27	8.598,50	39.857,98	0,04	10.560,29	8.598,50	39.857,98	0,04	10.560,29
Controle Externo	15.000,00	18.514,41	6.346,60	17.745,90	0,02	768,51	6.346,60	17.745,90	0,02	768,51
Administração de Receitas	24.000,00	28.699,29	3.911,18	16.980,85	0,02	11.718,44	3.911,18	16.980,85	0,02	11.718,44
DEFESA NACIONAL	6.600,00	7.080,85	1.281,36	4.483,42	0,00	2.597,43	1.281,36	4.483,42	0,00	2.597,43
Defesa Terrestre	6.600,00	7.080,85	1.281,36	4.483,42	0,00	2.597,43	1.281,36	4.483,42	0,00	2.597,43
SEGURANÇA PÚBLICA	37.100,00	46.203,68	6.359,98	31.067,41	0,03	15.136,27	6.359,98	31.067,41	0,03	15.136,27
Policiamento	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Defesa Civil	37.000,00	46.103,68	6.359,98	31.067,41	0,03	15.036,27	6.359,98	31.067,41	0,03	15.036,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	267.100,00	320.171,79	39.721,83	191.643,06	0,20	128.528,73	39.721,83	191.643,06	0,21	128.528,73
Assistência ao Idoso	15.100,00	19.061,21	2.797,03	13.991,78	0,01	5.069,43	2.797,03	13.991,78	0,02	5.069,43
Assistência à Criança a ao Adolescente	82.000,00	69.345,01	805,12	7.128,83	0,01	62.216,18	805,12	7.128,83	0,01	62.216,18
Assistência Comunitária	170.000,00	231.765,57	36.119,68	170.522,45	0,17	61.243,12	36.119,68	170.522,45	0,19	61.243,12
SAÚDE	492.100,00	606.250,76	86.174,49	404.055,03	0,41	202.195,73	86.174,49	404.055,03	0,45	202.195,73
Administração Geral	12.000,00	16.056,06	5.528,76	10.179,29	0,01	5.876,77	5.528,76	10.179,29	0,01	5.876,77
Atenção Básica	409.100,00	478.457,51	62.993,71	320.641,47	0,33	157.816,04	62.993,71	320.641,47	0,35	157.816,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.000,00	66.276,98	11.278,38	48.382,15	0,05	17.894,83	11.278,38	48.382,15	0,05	17.894,83
Suporte Profilático e Terapêutico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Vigilância Sanitária	35.000,00	37.500,21	3.415,20	21.893,68	0,02	15.606,53	3.415,20	21.893,68	0,02	15.606,53
Vigilância Epidemiológica	0,00	2.960,00	2.958,44	2.958,44	0,00	1,56	2.958,44	2.958,44	0,00	1,56
TRABALHO	32.000,00	38.304,90	4.370,17	21.838,11	0,02	16.466,79	4.370,17	21.838,11	0,02	16.466,79
Relação de Trabalho	32.000,00	38.304,90	4.370,17	21.838,11	0,02	16.466,79	4.370,17	21.838,11	0,02	16.466,79
EDUCAÇÃO	1.731.200,00	2.117.438,01	393.355,95	1.825.402,51	1,87	292.035,50	393.355,95	1.825.402,51	2,02	292.035,50
Administração Geral	62.000,00	197.692,39	10.103,49	47.184,96	0,05	150.507,43	10.103,49	47.184,96	0,05	150.507,43
Ensino Fundamental	610.100,00	806.615,22	165.336,25	766.807,90	0,78	39.807,32	165.336,25	766.807,90	0,85	39.807,32
Ensino Superior	19.000,00	23.563,97	3.220,06	15.630,58	0,02	7.933,39	3.220,06	15.630,58	0,02	7.933,39
Educação Infantil	1.028.100,00	1.068.343,16	212.766,55	986.455,80	1,01	81.887,36	212.766,55	986.455,80	1,09	81.887,36
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
Educação Especial	11.000,00	20.323,27	1.929,60	9.323,27	0,01	11.000,00	1.929,60	9.323,27	0,01	11.000,00
CULTURA	18.000,00	21.881,73	2.643,77	13.597,18	0,01	8.284,55	2.643,77	13.597,18	0,02	8.284,55
Difusão Cultural	18.000,00	21.881,73	2.643,77	13.597,18	0,01	8.284,55	2.643,77	13.597,18	0,02	8.284,55
URBANISMO	238.100,00	249.164,72	41.256,96	193.197,05	0,20	55.967,67	41.256,96	193.197,05	0,21	55.967,67
Infra-Estrutura Urbana	57.000,00	69.821,39	10.580,66	46.978,06	0,05	22.843,33	10.580,66	46.978,06	0,05	22.843,33
Serviços Urbanos	181.100,00	179.343,33	30.676,30	146.218,99	0,15	33.124,34	30.676,30	146.218,99	0,16	33.124,34
GESTÃO AMBIENTAL	100,00	5.610,87	504,00	5.610,58	0,01	0,29	504,00	5.610,58	0,01	0,29
Preservação e Conservação Ambiental	100,00	5.610,87	504,00	5.610,58	0,01	0,29	504,00	5.610,58	0,01	0,29
AGRICULTURA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Extensão Rural	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
INDÚSTRIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Promoção Industrial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Promoção Comercial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Turismo	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSPORTE	110.000,00	112.170,41	7.716,08	77.157,94	0,08	35.012,47	7.716,08	77.157,94	0,09	35.012,47
Transporte Rodoviário	110.000,00	112.170,41	7.716,08	77.157,94	0,08	35.012,47	7.716,08	77.157,94	0,09	35.012,47
DESPORTO E LAZER	35.000,00	43.478,75	6.190,06	30.560,18	0,03	12.918,57	6.190,06	30.560,18	0,03	12.918,57
Desporto Comunitário	35.000,00	43.478,75	6.190,06	30.560,18	0,03	12.918,57	6.190,06	30.560,18	0,03	12.918,57
ENCARGOS ESPECIAIS	2.154.720,00	3.493.072,96	826.805,04	2.600.742,29	2,66	892.330,67	826.805,04	2.600.742,29	2,87	892.330,67
Serviço da Dívida Interna	440.000,00	433.000,00	61.809,90	305.756,87	0,31	127.243,13	61.809,90	305.756,87	0,34	127.243,13
Outros Encargos Especiais	1.714.720,00	3.060.072,96	764.995,14	2.294.985,42	2,35	765.087,54	764.995,14	2.294.985,42	2,53	765.087,54
TOTAL	**92.928.005,00**	**121.651.014,86**	**20.957.617,29**	**97.863.005,65**	**100,00**	**23.788.009,21**	**18.896.770,77**	**90.548.045,47**	**100,00**	**31.102.969,39**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 25/nov/2022 as 09h e 44m.										

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:E47E5D5D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO MDE JAN-OUT 2022

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	11.011.109,00	10.704.857,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.358.630,00	4.125.135,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.800.200,00	1.504.761,68
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.867.050,00	2.793.040,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.985.229,00	2.281.919,33
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.702.883,00	57.491.691,05
2.1- Cota-Parte FPM	30.182.466,00	29.652.404,58
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	27.591.716,00	27.978.971,27
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.590.750,00	1.673.433,31
2.2- Cota-Parte ICMS	22.042.600,00	21.346.732,66
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	310.000,00	244.385,78
2.4- Cota-Parte ITR	1.000.000,00	1.020.459,43
2.5- Cota-Parte IPVA	6.167.817,00	5.227.708,60
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**70.713.992,00**	**68.196.548,69**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**11.422.426,60**	**11.163.651,55**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**6.256.071,40**	**5.885.485,62**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.867.013,98	13.529.897,48
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.858.760,00	13.521.643,50
6.1.1- Principal	13.852.660,00	13.463.538,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.100,00	58.105,50
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.253,98	8.253,98
6.2.1- Principal	8.253,98	7.771,48
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	482,50
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.430.233,40	2.299.886,45
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	569.372,74	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	467.665,68	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	101.707,06	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**14.099.270,22**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.291.202,67	13.117.246,57	13.117.246,57	12.988.870,15	0,00
10.1- Educação Infantil	6.788.056,62	6.745.949,41	6.745.949,41	6.673.757,13	0,00
10.1.1 - Creche	6.788.056,62	6.745.949,41	6.745.949,41	6.673.757,13	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	6.503.146,05	6.371.297,16	6.371.297,16	6.315.113,02	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.013.140,64	653.491,70	653.491,70	653.491,70	0,00
11.1- Educação Infantil	325.000,00	292.838,70	292.838,70	292.838,70	0,00
11.1.1 - Creche	325.000,00	292.838,70	292.838,70	292.838,70	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	688.140,64	360.653,00	360.653,00	360.653,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**14.304.343,31**	**13.770.738,27**	**13.770.738,27**	**13.642.361,85**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período NÃO PROCESSADOS (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	12.685.948,88	12.685.948,88	12.557.572,46	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.319.750,37	13.319.750,37	13.191.373,95	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.253,98	8.253,98	8.253,98	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.470.928,24	12.685.948,88	12.685.948,88	93,76
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de	**VALOR MAXIMO**	**VALOR NÃO APLICADO**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE**	**% NÃO APLICADO**

Superávit)	PERMITIDO (m)	(n)	(o)	(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.352.989,75	201.893,13	201.893,13	1,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.370.484,07	455.354,85	444.632,26	444.632,26	2.688,70	8.033,89
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.370.484,07	455.354,85	434.401,21	434.401,21	608,92	20.344,72
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			10.231,05	10.231,05	2.079,78	8.151,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.349.443,19	2.377.320,38	2.335.923,97	2.297.847,01	41.396,41
24.1 - Creche	3.349.443,19	2.377.320,38	2.335.923,97	2.297.847,01	41.396,41
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	6.283.712,67	5.031.148,69	3.989.730,84	3.873.002,40	1.041.417,85
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**9.633.155,86**	**7.408.469,07**	**6.325.654,81**	**6.170.849,41**	**1.082.814,26**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					19.645.405,18
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					2.299.886,45
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					32.229,82
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**17.313.288,91**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			17.049.137,17	17.313.288,91	25,39
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.228.087,06	1.000.246,56	1.194.741,74	32.229,82	1.115,50
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.096.154,57	1.000.246,56	1.062.809,25	32.229,82	1.115,50
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	131.932,49	0,00	131.932,49	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.467.850,00	1.280.531,48
35.1- Salário-Educação	1.051.000,00	953.754,46
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	369.650,00	276.259,70
35.4 - PNATE	46.500,00	36.857,38
35.5- Outras Transferências do FNDE	700,00	13.659,94
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	190.000,00	99.012,60
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	441.041,00	525.432,56
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**2.098.891,00**	**1.904.976,64**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.227.672,89	754.440,47	733.987,29	733.987,29	20.453,18
41.1- Creche	1.227.672,89	754.440,47	733.987,29	733.987,29	20.453,18
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.756.904,80	2.693.393,23	2.340.797,64	2.306.048,21	352.595,59
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	227.138,34	186.383,96	186.383,96	184.669,77	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**5.211.716,03**	**3.634.217,66**	**3.261.168,89**	**3.224.705,27**	**373.048,77**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	29.104.632,11	24.561.011,08	23.105.148,05	22.785.502,61	1.455.863,03
47.1- Despesas Correntes	27.724.515,92	23.452.305,69	22.874.249,84	22.554.604,40	578.055,85
47.1.1- Pessoal Ativo	19.459.781,58	18.686.283,28	18.686.283,28	18.472.936,70	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	130.800,00	128.700,00	107.250,00	107.250,00	21.450,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	8.133.934,34	4.637.322,41	4.080.716,56	3.974.417,70	556.605,85
47.2- Despesas de Capital	1.380.116,19	1.108.705,39	230.898,21	230.898,21	877.807,18
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.380.116,19	1.108.705,39	230.898,21	230.898,21	877.807,18

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	587.287,34	727.541,70
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	13.521.643,50	953.754,46
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	13.768.594,64	1.139.761,35
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	340.336,20	541.534,81
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	340.336,20	541.534,81
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 25/nov/2022 as 09h e 53m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora Crc 045105/O-5

ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:FEEC2287

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE JAN-OUT 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.277.700,00	11.011.109,00	10.704.857,64	97,22
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.094.000,00	4.358.630,00	4.125.135,89	94,64
IPTU	3.069.000,00	3.084.500,00	3.150.426,71	102,14
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.025.000,00	1.274.130,00	974.709,18	76,50
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.800.200,00	1.800.200,00	1.504.761,68	83,59
ITBI	1.799.900,00	1.799.900,00	1.504.591,88	83,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	169,80	56,60
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.761.400,00	2.867.050,00	2.793.040,74	97,42
ISS	2.591.900,00	2.697.550,00	2.695.249,27	99,91
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	169.500,00	169.500,00	97.791,47	57,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.622.100,00	1.985.229,00	2.281.919,33	114,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.810.000,00	57.112.133,00	55.818.257,74	97,73
Cota-Parte FPM	25.600.000,00	27.591.716,00	27.978.971,27	101,40
Cota-Parte ITR	1.000.000,00	1.000.000,00	1.020.459,43	102,05
Cota-Parte IPVA	3.900.000,00	6.167.817,00	5.227.708,60	84,76
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.042.600,00	21.346.732,66	96,84
Cota-Parte IPI-Exportação	310.000,00	310.000,00	244.385,78	78,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**63.087.700,00**	**68.123.242,00**	**66.523.115,38**	**97,65**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.746.700,00	12.100.254,17	10.086.242,48	83,36	9.347.188,47	77,25	9.264.872,21	76,57
Despesas Correntes	9.464.100,00	11.349.829,74	9.348.732,40	82,37	9.167.616,10	80,77	9.086.999,84	80,06
Despesas de Capital	282.600,00	750.424,43	737.510,08	98,28	179.572,37	23,93	177.872,37	23,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.286.100,00	6.710.402,62	5.736.578,12	85,49	5.503.255,10	82,01	5.381.548,08	80,20
Despesas Correntes	5.281.100,00	6.702.542,62	5.728.719,67	85,47	5.495.396,65	81,99	5.373.689,63	80,17
Despesas de Capital	5.000,00	7.860,00	7.858,45	99,98	7.858,45	99,98	7.858,45	99,98
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	213.100,00	188.552,46	126.024,46	66,84	123.364,46	65,43	123.364,46	65,43
Despesas Correntes	213.100,00	188.552,46	126.024,46	66,84	123.364,46	65,43	123.364,46	65,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	538.700,00	532.644,05	286.109,24	53,71	286.109,24	53,71	284.401,64	53,39
Despesas Correntes	537.700,00	532.644,05	286.109,24	53,71	286.109,24	53,71	284.401,64	53,39
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	237.000,00	140.671,90	93.577,80	66,52	93.577,80	66,52	89.887,94	63,90
Despesas Correntes	236.000,00	138.971,90	91.882,80	66,12	91.882,80	66,12	88.192,94	63,46
Despesas de Capital	1.000,00	1.700,00	1.695,00	99,71	1.695,00	99,71	1.695,00	99,71
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	40.000,00	474.131,20	469.672,05	99,06	452.538,27	95,45	452.538,27	95,45
Despesas Correntes	40.000,00	474.131,20	469.672,05	99,06	452.538,27	95,45	452.538,27	95,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	296.700,00	361.306,53	265.181,85	73,40	251.671,65	69,66	246.783,62	68,30
Despesas Correntes	286.700,00	359.306,53	265.181,85	73,80	251.671,65	70,04	246.783,62	68,68

Despesas de Capital	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**16.358.300,00**	**20.507.962,93**	**17.063.386,00**	**83.20**	**16.057.704,99**	**78,30**	**15.843.396,22**	**77,25**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS(d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	17.063.386,00	16.057.704,99	15.843.396,22
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**17.063.386,00**	**16.057.704,99**	**15.843.396,22**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		9.978.467,31	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	7.084.918,69	6.079.237,68	5.864.928,91
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,65**	**24,14**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	9.978.467,31	17.063.386,00	7.084.918,69	1.219.989,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.084.918,69
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.744,78	0,00	4.594,97	-4.594,97
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.275.280,08	5.376,00	52.368,22	-52.368,22
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	4.594,97	4.594,97	4.594,97	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	52.368,22	52.368,22	52.368,22	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	56.963,19	56.963,19	56.963,19	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.382.772,00	5.065.217,00	5.187.327,53	102,41
Proveniente da União	4.182.772,00	4.355.217,00	4.293.927,53	98,59
Proveniente dos Estados	200.000,00	710.000,00	893.400,00	125,83
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	8.200,00	263.910,00	615.641,65	233,28
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.390.972,00**	**5.329.127,00**	**5.802.969,18**	**108,89**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.542.872,00	6.844.372,32	4.906.342,41	71,68	3.645.448,93	53,26	3.586.822,53	52,41
Despesas Correntes	3.039.672,00	4.708.726,40	3.275.396,49	69,56	3.112.143,66	66,09	3.053.517,26	64,85
Despesas de Capital	503.200,00	2.135.645,92	1.630.945,92	76,37	533.305,27	24,97	533.305,27	24,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	558.100,00	668.590,67	474.319,58	70,94	420.761,53	62,93	419.002,95	62,67

Despesas Correntes	548.100,00	663.260,67	474.319,58	71,51	420.761,53	63,44	419.002,95	63,17
Despesas de Capital	10.000,00	5.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	123.500,00	121.600,00	3.692,68	3,04	3.692,68	3,04	3.692,68	3,04
Despesas Correntes	123.500,00	121.600,00	3.692,68	3,04	3.692,68	3,04	3.692,68	3,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	320.100,00	314.874,20	252.218,69	80,10	252.058,69	80,05	245.705,48	78,03
Despesas Correntes	320.100,00	314.874,20	252.218,69	80,10	252.058,69	80,05	245.705,48	78,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	230.000,00	5.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	230.000,00	5.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	45.000,00	21.005,00	8.301,56	39,52	6.225,00	29,64	6.225,00	29,64
Despesas Correntes	45.000,00	21.005,00	8.301,56	39,52	6.225,00	29,64	6.225,00	29,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.860.072,00**	**8.016.667,19**	**5.644.874,92**	**70,41**	**4.328.186,83**	**53,99**	**4.261.448,64**	**53,16**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.352.127,00	19.132.984,37	14.991.254,26	78,35	12.991.306,77	67,90	12.850.364,11	67,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.848.400,00	7.393.193,29	6.210.897,70	84,01	5.924.016,63	80,13	5.800.551,03	78,46
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	254.700,00	230.152,46	126.024,46	54,76	123.364,46	53,60	123.364,46	53,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	663.700,00	656.744,05	289.801,92	44,13	289.801,92	44,13	288.094,32	43,87
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	557.100,00	455.546,10	345.796,49	75,91	345.636,49	75,87	335.593,42	73,67
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	270.000,00	479.856,20	469.672,05	97,88	452.538,27	94,31	452.538,27	94,31
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	344.400,00	394.611,53	273.483,41	69,30	257.896,65	65,35	253.008,62	64,12
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**21.290.427,00**	**28.743.088,00**	**22.706.930,29**	**79,00**	**20.384.561,19**	**70,92**	**20.103.514,23**	**69,94**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.859.672,00	8.013.601,26	5.642.208,99	70,41	4.328.186,83	54,01	4.261.448,64	53,18
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**16.430.755,00**	**20.729.486,74**	**17.064.721,30**	**82,32**	**16.056.374,36**	**77,46**	**15.842.065,59**	**76,42**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 25/nov/2022 as 10h e 36m.								

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

ROGERIO SCARAMELLO BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:2071A7D3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RELATORIOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - JAN-OUT 2022

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
Bimestre Janeiro a Outubro de 2022

IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		até o 5º bim (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**87.804.885,22**	**84.324.151,62**	**96%**
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	12.421.609,00	11.769.047,24	**95%**
Receita de Contribuições	2.025.500,00	1.751.961,18	**86%**
Receita Patrimonial	1.587.079,52	2.493.305,76	**157%**
Receita Industrial	-	-	**#DIV/0!**
Receita de Serviços	25.000,00	39.806,12	**159%**
Transferências Correntes	71.683.596,70	68.199.846,00	**95%**
Outras Receitas Correntes	62.100,00	70.185,32	**113%**
RECEITAS DE CAPITAL	**5.172.655,65**	**2.297.256,23**	**44%**
Operações de Crédito	2.833.575,65	37.706,23	**1%**
Alienação de Bens	-	-	**#DIV/0!**
Amortização de Empréstimos	-	-	**0%**
Transferências de Capital	2.339.080,00	2.259.550,00	**97%**
Outras Receitas de Capital		-	**0%**
TOTAL	**92.977.540,87**	**86.621.407,85**	**93%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 5º bim (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**6.219.668,80**	**4.369.684,47**	**70%**
Pessoal e Encargos Sociais	3.482.744,94	2.305.547,18	**66%**
Juros e Encargos da Dívida	-	-	**0%**
Outras Despesas Correntes	2.736.923,86	2.064.137,29	**75%**
			0%
DESPESAS DE CAPITAL	**431.810,44**	**389.449,80**	**90%**
Investimentos	431.810,44	389.449,80	**90%**
Inversões Financeiras		-	**0%**
Amortização da Dívida	-	-	**0%**
TOTAL (IV)	**6.651.479,24**	**4.759.134,27**	**72%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 5º bim (f)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**1.484.540,14**	**665.796,93**	**45%**
Pessoal e Encargos Sociais	913.867,19	269.988,45	**30%**
Juros e Encargos da Dívida			**0%**
Outras Despesas Correntes	570.672,95	395.808,48	**69%**
			0%
DESPESAS DE CAPITAL	**25.848,30**	**25.259,83**	**98%**
Investimentos	25.848,30	25.259,83	**98%**
Inversões Financeiras	-	-	**0%**
Amortização da Dívida	-	-	**0%**
TOTAL (IV)	**1.510.388,44**	**691.056,76**	**46%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 5º bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.510.388,44	691.056,76	**46%**
TOTAL	**1.510.388,44**	**691.056,76**	**46%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA - 243 CRIANÇA E ADOLESCENTE	**(e/a) %**	**(f/b) %**	
	1,62%	**0,80%**	
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ORÇAMENTO GERAL	**(c/a) %**	**(d/b) %**	
	7,15%	**5,49%**	

SUZIE APARECIDA P. ZANATA
Prefeita Municipal

MÔNICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Controle Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:6D730EA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão38/2022
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK E BUFFET PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS NOS DIAS DE EVENTOS, CURSOS, CAPACITAÇÕES, TREINAMENTO, INAUGURAÇÕES E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: MARILDA VIEIRA MARTIN 99889170906 - CNPJ: 33.849.832/0001-36
Valor Total do Fornecedor: 93.000,00 (noventa e três mil reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE COFFEE BREAK, CONTEMPLANDO, NO MÍNIMO: 05 TIPOS DE SALGADOS COM 03 UNIDADES CADA, 03 TIPOS DE DOCES COM 03 UNIDADES CADA, 200 ML DE LEITE, 200 ML DE CAFÉ, 300 ML DE SUCO NATURAL DE LARANJA. TOALHAS DE MESA E COPOS DESCARTÁVEIS DE 180 ML.	UNID	1000	R$ 18,000	R$ 18.000,00
2	ALMOÇO/JANTAR, TIPO 1 BUFFET COMPLETO: ENTRADA 1 TIPO; SALADA, 2 TIPOS; MOLHO PARA SALADA, 2 TIPOS; CARNE ,1 TIPO DE CARNE VERMELHA/1 TIPO DE CARNE BRANCA; GUARNIÇÕES, PRATOS QUENTES, 1 TIPOS; SOBREMESA, 1 TIPOS; SUCO -JARRA ,2 TIPOS; REFRIGERANTE – GARRAFA 2L: 1 LIGHT/ 2 NORMAL; ÁGUA MINERAL COM OU SEM GÁS;	UNID	1500	R$ 50,00	R$ 75.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)

BARBOSA FERRAZ, 24 de novembro de 2022.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C1163F36

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão36/2022
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES E ASSESSÓRIOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ: 08.774.832/0001-77
Valor Total do Fornecedor: 115.546,00 (cento e quinze mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

LOTE 13 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMARA DE AR 900/20	QBOM TC131	UNID	90	R$ 95,00	R$ 8.550,00

LOTE 21 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS 175/70 R 14	JK TORNEL VECTRA	UNID	100	R$ 318,00	R$ 31.800,00

LOTE 56 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS 1000/20 MISTO RADIAL BORRACHUDO	DPLUS D821	UNID	24	R$ 2.299,00	R$ 55.176,00

LOTE 69 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS 275/80R 22.5 MISTO RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS	XBRI MIX WORKS F2	UNID	11	R$ 1.820,00	R$ 20.020,00

FORNECEDOR: AURORA E-COMERCE LTDA - CNPJ: 44.545.120/0001-40
Valor Total do Fornecedor: 83.784,00 (oitenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

LOTE 22 Ampla Concorrência

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS 20.5 - 25 COM LONAS TL 612- E-3/13 16 LONAS L3	ALWAYSRUN - W1 ALWAYSRUN - W1	UNID	9	R$ 4.840,00	R$ 43.560,00

LOTE 23 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS 20.5 - 25 COM LONAS TL 612- E-3/13 16 LONAS L3	ALWAYSRUN - W1 ALWAYSRUN - W1	UNID	3	R$ 4.840,00	R$ 14.520,00

LOTE 58 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS 17.5 -25 COM 16 LONAS L3 -EL 36	ALWAYSRUN - W1 ALWAYSRUN - W1	UNID	8	R$ 3.213,00	R$ 25.704,00

FORNECEDOR: CV TYRES EIRELI ME - CNPJ: 28.888.423/0001-09
Valor Total do Fornecedor: 352.850,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

LOTE 18 Ampla Concorrência

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS 1400/24 16 LONAS L3	PLUSWAY E3/L3	UNID	17	R$ 4.280,00	R$ 72.760,00

LOTE 32 Ampla Concorrência

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS 275/80 R 22.5 RADIAL COM 16 LONAS BORRACHUDO	DURABLE DR656	UNID	60	R$ 1.560,00	R$ 93.600,00

LOTE 34 Ampla Concorrência

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS 275/80 R 22.5 RADIAL COM 16 LONAS LISO	DURABLE DR622	UNID	38	R$ 1.460,00	R$ 55.480,00

LOTE 62 Ampla Concorrência

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS 275/80 R 22.5 RADIAL COM 16 LONAS MISTO LISO	DURABLE DR877	UNID	45	R$ 1.650,00	R$ 74.250,00

LOTE 68 Ampla Concorrência

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS 275/80R 22.5 MISTO RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS	XBRI MIX WORKS F2	UNID	33	R$ 1.720,00	R$ 56.760,00

FORNECEDOR: G.M.SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - CNPJ: 21.564.599/0001-66
Valor Total do Fornecedor: 484.270,10 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta reais e dez centavos).

LOTE 15 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 185 R 14 102/100 R	WESTLAKE H188	UNID	20	R$ 349,00	R$ 6.980,00

LOTE 24 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS 205/60 R 15	WESTLAKE RP18	UNID	48	R$ 350,00	R$ 16.800,00

LOTE 25 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS 205/70 R 15 COM 106-104 R	WESTLAKE H188	UNID	32	R$ 459,000	R$ 14.688,00

LOTE 26 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS 205/75 R 16 110/108	WESTLAKE H188	UNID	20	R$ 455,00	R$ 9.100,00

LOTE 27 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS 215/75. 17.5 RADIAL LISO	WESTLAKE CR960A	UNID	30	R$ 609,00	R$ 18.270,00

LOTE 28 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS 215/75.17.5 RADIAL BORRACHUDO	WESTLAKE CM986	UNID	30	R$ 659,00	R$ 19.770,00

LOTE 29 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS 225/70 R 15 112/110 R	WESTLAKE H188	UNID	20	R$ 515,00	R$ 10.300,00

LOTE 30 Ampla Concorrência

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS 225/75 R 16 118/116 R	WESTLAKE H188	UNID	90	R$ 529,99	R$ 47.699,10

LOTE 31 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS 225/75 R 16 118/116 R	WESTLAKE H188	UNID	30	R$ 545,00	R$ 16.350,00

LOTE 33 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS 275/80 R 22.5 RADIAL COM 16 LONAS BORRACHUDO	WESTLAKE AD153	UNID	20	R$ 1.680,00	R$ 33.600,00

LOTE 35 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS 275/80 R 22.5 RADIAL COM 16 LONAS LISO	WESTLAKE CR976A	UNID	12	R$ 1.610,00	R$ 19.320,00

LOTE 36 Ampla Concorrência

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS 9 -17.5 LISO	GOODYEAR G8	UNID	60	R$ 1.115,00	R$ 66.900,00

LOTE 37 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS 9 -17.5 LISO	GOODYEAR G8	UNID	20	R$ 1.115,00	R$ 22.300,00

LOTE 38 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS 900/20 LISO 14 LONAS	WESTLAKE CR942	UNID	30	R$ 1.176,00	R$ 35.280,00

LOTE 39 Ampla Concorrência

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	PNEUS 900/20 BORRACHUDO 14 LONAS	WESTLAKE CL946	UNID	42	R$ 1.229,00	R$ 51.618,00

LOTE 40 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS 900/20 BORRACHUDO 14 LONAS	WESTLAKE CL946	UNID	14	R$ 1.229,00	R$ 17.206,00

LOTE 42 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS DIANTEIRO 7.50.16 COM 10 LONAS BORRACHUDO	WESTLAKE CL830	UNID	24	R$ 690,00	R$ 16.560,00

LOTE 49 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNUES 12 - 16.5 12 LONAS	CENTURY SKI	UNID	4	R$ 980,00	R$ 3.920,00

LOTE 59 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS 195/60 R 15	WESTLAKE RP18	UNID	36	R$ 296,00	R$ 10.656,00

LOTE 61 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS 215/50 R 17	WESTLAKE SA57	UNID	20	R$ 390,00	R$ 7.800,00

LOTE 63 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS 275/80 R 22.5 RADIAL COM 16 LONAS MISTO LISO	WESTLAKE EZ753	UNID	15	R$ 1.775,00	R$ 26.625,00

LOTE 67 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 195/60 R15	WESTLAKE RP18	UNID	12	R$ 296,00	R$ 3.552,00

LOTE 75 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 235/75 R 17.5 - 132/130 L RADIAL LISO	WESTLAKE CR960A	UNID	12	R$ 748,00	R$ 8.976,00

FORNECEDOR: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI - CNPJ: 20.183.508/0001-80
Valor Total do Fornecedor: 79.984,14 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos).

LOTE 43 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS DIANTEIROS 1300/24 COM 12 LONAS	FORERUNNER 13.00-24 16PR FORERUNNER G2/L2 TL	UNID	2	R$ 2.926,35	R$ 5.852,70

LOTE 46 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS TRASEIRO 18.4.30 COM 12 LONAS	FORERUNNER 18.4-30 12PR FORERUNNER R1 TT	UNID	2	R$ 3.814,81	R$ 7.629,62

LOTE 47 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS TRASEIRO 19.5 L .24 COM 12 LONAS L3	JK 19.5L-24 12PR JK KING R4	UNID	8	R$ 3.413,33	R$ 27.306,64

LOTE 48 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS TRASEIROS 18.4.34 COM 12 LONAS	FORERUNNER 18.4-34 12PR FORERUNNER R1 TT	UNID	2	R$ 3.793,83	R$ 7.587,66

LOTE 57 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS 14.9.24 COM 12 LONAS	SUPERGUIDER 14.9-24 12PR SUPERGUIDER R1 TT QH612	UNID	4	R$ 1.927,84	R$ 7.711,36

LOTE 60 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS 205/55 R 16	ROADKING 205/55R16 91V ROADKING ARGOS AX5	UNID	32	R$ 319,75	R$ 10.232,00

LOTE 64 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS TRASEIRO 14.9.28 COM 10 LONAS	FORERUNNER 14.9-28 12PR FORERUNNER R1 QH612	UNID	2	R$ 2.271,60	R$ 4.543,20

LOTE 70 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 205/60 R 16	NEXEN 205/60R16 92V NEXEN N'BLUE SH01	UNID	24	R$ 380,04	R$ 9.120,96

FORNECEDOR: OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP - CNPJ: 73.304.537/0001-19
Valor Total do Fornecedor: 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

LOTE 19 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS 1400/24 16 LONAS L3	MALHOTRA MG2-402	UNID	5	R$ 4.400,00	R$ 22.000,00

FORNECEDOR: RK2 PNEUS LTDA - CNPJ: 26.472.570/0001-78
Valor Total do Fornecedor: 32.086,00 (trinta e dois mil e oitenta e seis reais).

LOTE 1 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMARA DE AR 24 1400-24	FLEXEN AG	UNID	8	R$ 197,00	R$ 1.576,00

LOTE 4 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE REMENDO	SWG AL	UNID	6	R$ 20,00	R$ 120,00

LOTE 5 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BICO DE METAL CURTO PARA PNEUS S/ CAMARA 13	SWG G13	UNID	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00

LOTE 6 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BICO DE METAL LONGO PARA PNEUS S/ CAMARA 15	SWG G15	UNID	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00

LOTE 14 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLA DE BORRACHARIA QUENTE	VIPAL VIPSMOLD	KG	10	R$ 160,00	R$ 1.600,00

LOTE 51 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REMENDO PARA PNEUS SEM CÂMARA COM 60 UNID	SWG NG	CX	10	R$ 39,000	R$ 390,00

LOTE 52 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REMENDO QUENTE	VIPLA VIPALMD	KG	10	R$ 40,000	R$ 400,00

LOTE 53 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REMENDO A FRIO - TIP TOP DIVERSOS CAIXA COM 100 UNIDADES	RUBER NG	CX	150	R$ 70,00	R$ 10.500,00

LOTE 54 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 205/55 R 15	CONFORSER CF510	UNID	40	R$ 338,00	R$ 13.520,00

LOTE 74 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMARA DE AR 24 1400-24	FLEXEN AG	UNID	10	R$ 198,00	R$ 1.980,00

FORNECEDOR: SERJAO PNEUS LTDA EPP - CNPJ: 80.052.103/0001-34
Valor Total do Fornecedor: 39.682,00 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais).

LOTE 2 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PROTETOR ARO 16	SBN RADIAL	UNID	8	R$ 24,00	R$ 192,00

LOTE 10 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMARA DE AR 17.5 -25	TORTUGA FE2725	UNID	4	R$ 260,00	R$ 1.040,00

LOTE 41 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS DIANTEIRO 12.5 .80 -18 L3 16 LONAS	SUPERGUIDER R-4	UNID	8	R$ 1.420,00	R$ 11.360,00

LOTE 65 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PROTETOR ARO 24	SBN OTR	Unidad	10	R$ 69,00	R$ 690,00

LOTE 72 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU ARO 26 23.1-26 12 LONAS	FORERUNNER R-1	UNID	4	R$ 6.600,00	R$ 26.400,00

FORNECEDOR: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME - CNPJ: 07.493.402/0001-14
Valor Total do Fornecedor: 63.420,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e vinte reais).

LOTE 9 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMARA DE AR 16 7.5/ 16 BICO CURTO	TORTUGA CAMARAS DE AR	UNID	15	R$ 60,00	R$ 900,00

LOTE 16 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 185/65 R14	FORCEUM TRIDEKA	UNID	120	R$ 335,00	R$ 40.200,00

LOTE 71 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 185/65 R15	MASSIMO OTTIMA	UNID	48	R$ 275,00	R$ 13.200,00

LOTE 76 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 235/75 R 17.5 - 132/130 L RADIAL BORRACHUDO	DOUBLESTAR DSR 165 MISTO	UNID	12	R$ 760,00	R$ 9.120,00

FORNECEDOR: TEREZA PNEUS LTDA - CNPJ: 01.179.914/0001-24
Valor Total do Fornecedor: 107.579,04 (cento e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e quatro centavos).

LOTE 7 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMARA DE AR 1000/20	MAGNUM V3	UNID	40	R$ 93,80	R$ 3.752,00

LOTE 8 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMARA DE AR 14.9 - 28	MAGNUM TR218	UNID	4	R$ 248,78	R$ 995,12

LOTE 11 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMARA DE AR 18.4-34	MAGNUM TR218	UNID	2	R$ 368,50	R$ 737,00

LOTE 12 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMARA DE AR 18.4 -30 -03	MAGNUM TR218	UNID	2	R$ 317,40	R$ 634,80

LOTE 17 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS 1000/20 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS	GOODYEAR KELLY KS481	UNID	20	R$ 2.254,88	R$ 45.097,60

LOTE 20 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS 175/70 R 13	GOODYEAR KELLY EDGE TOURING	UNID	32	R$ 271,80	R$ 8.697,60

LOTE 44 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS LT 235/75 R15-104/101 LISO	GOODYEAR KELLY EDGE SUV	UNID	4	R$ 573,78	R$ 2.295,12

LOTE 45 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS LT 235/75 R15 -104/101 BORRACHUDO	GOODYEAR WRANGLER WORKHORSE	UNID	12	R$ 671,05	R$ 8.052,60

LOTE 50 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PROTETOR ARO 20	IRBO RIALD	Unidad	100	R$ 27,78	R$ 2.778,00

LOTE 55 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS 1000/20 RADIAL LISO 16 LONAS	GOODYEAR STEELMARK AGS	UNID	10	R$ 1.867,40	R$ 18.674,00

LOTE 66 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 14-17.5 14 LONAS L3	FORERUNNER SKS1	UNID	6	R$ 1.781,80	R$ 10.690,80

LOTE 73 Lote Exclusivo MPE

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 235/70/16 BORRACHUDO	GOODYEAR WRANGLER WORKHORSE	UNID	8	R$ 64	R$ 5.174,40

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.381.201,28 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, duzentos um reais e vinte e oito centavos)

BARBOSA FERRAZ, 24 de novembro de 2022.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal Henrique Warken e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:9DBA719B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02591/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02591/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2022

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR LOTE
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	12 DE DEZEMBRO DE 2022
HORA DA ABERTURA	14:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 825.150,00(OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MES SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	ALMOXARIFADO CENTRAL- AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 383 BARBOSA FERRAZ-PR- PAÇO MUNICIPAL
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS, NOVAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 25 de novembro de 2022.

HENRIQUE WARKEN

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:6F132893

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02611/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02611/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2022

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	13 DE DEZEMBRO DE 2022
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 443.445,38(QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MES SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	CONFORME DEMANDA
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAKS, LANCHES, SALGADOS, DOCES E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 25 de novembro de 2022.

HENRIQUE WARKEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:B1409F35

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02634/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02634/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2022

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA	A PARTIR DA PUBLICAÇÃO
DATA DA ABERTURA	14 DE DEZEMBRO DE 2022
HORA DA ABERTURA	09:00
PLATAFORMA DA ABERTURA	HTTPS://BLL.ORG.BR
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 1.645.025,50(UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MES SUBSEQUNETE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	AV. PRES. KENNEDY, 1355, BARBOSA FERRAZ - PR, 86960-000
VIGÊNCIA DO CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E SEMI PERECÍVEIS , DIVERSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBOSA FERRAZ-PR (MERENDA ESCOLAR)
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR OU HTTPS://BLL.ORG.BR/EDITAIS

BARBOSA FERRAZ, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

HENRIQUE WANKEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:61370BBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2022 DISPENSA Nº. 28/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR, **CONTRATADA**: **LESANDRO RODRIGUES FERREIRA 05997672948 - ME**, CNPJ 29.918.274/0001-46, Rua Antônio Lemos, nº 808, Centro, Jacarezinho - PR, CEP: 86.4000-000, representante legal, Sócios: **LESANDRO RODRIGUES FERREIRA,** CPF nº 059.976.729-48. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Contratação de Empresa Especializada na Manutenção e Instalação do Enfeites Natalinos:

LESANDRO RODRIGUES FERREIRA – CNPJ: 29.918.274/0001-46						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa para mão-de-obra de instalação e recuperação das peças decorativas, limpeza, reforma e reparação elétrica das peças, decoração, troca de mangueiras, pisca, compreendendo ainda a instalação da decoração nos locais indicados, manutenção durante o período exposto e desmontagem, referente toda decoração natalina para o evento Natal/2022.	SRV	1	15.000,00	15.000,00
TOTAL						15.000,00

O valor total máximo previsto da licitação é **R$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais).
As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	8360	00.000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	8400	00.000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis **fiscal** do contrato o **Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20.**

DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de Novembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A264DEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE									
Período: 01/01/2022 até 31/10/2022									
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**697.280,00**	**625.280,00**	**383.439,26**	**61,32**	**355.887,03**	**56,92**	**326.968,22**	**52,29**
001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**697.280,00**	**625.280,00**	**383.439,26**	**61,32**	**355.887,03**	**56,92**	**326.968,22**	**52,29**
6044 Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente	(E)	**1.600,00**	**1.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6045 Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	**187.280,00**	**189.780,00**	**106.347,63**	**56,04**	**105.868,31**	**55,78**	**96.516,00**	**50,86**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		109.000,00	109.000,00	75.947,42	69,68	75.947,42	69,68	69.143,42	63,43
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		23.980,00	23.980,00	15.100,92	62,97	15.100,92	62,97	13.464,30	56,15
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.000,00	8.000,00	2.974,25	37,18	2.974,25	37,18	2.974,25	37,18
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00	5.000,00	236,20	4,72	236,20	4,72	236,20	4,72
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		16.000,00	16.000,00	1.661,57	10,38	1.182,25	7,39	959,22	6,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00	8.000,00	3.239,77	40,50	3.239,77	40,50	3.239,77	40,50
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		6.500,00	9.000,00	7.014,50	77,94	7.014,50	77,94	6.325,84	70,29

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000,00	2.000,00	173,00	8,65	173,00	8,65	173,00	8,65
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6046 Projeto Criança e Adolescente em Ação	(E)	**500.700,00**	**426.200,00**	**276.964,43**	**64,98**	**249.891,52**	**58,63**	**230.452,22**	**54,07**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		280.000,00	180.000,00	125.144,85	69,52	125.144,85	69,52	113.209,01	62,89
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		61.600,00	41.600,00	26.781,12	64,38	26.781,12	64,38	24.274,60	58,35
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00	10.000,00	8.224,71	82,25	8.224,71	82,25	8.224,71	82,25
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO		7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		81.000,00	111.000,00	79.158,44	71,31	65.508,22	59,02	65.455,77	58,97
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00	25.000,00	5.633,12	22,53	4.340,82	17,36	3.676,33	14,71
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		14.000,00	14.000,00	10.343,80	73,88	10.343,80	73,88	9.143,80	65,31
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00	23.500,00	21.678,39	92,25	9.548,00	40,63	6.468,00	27,52
6047 Manutenção do ECA/FMDCA	(E)	**7.700,00**	**7.700,00**	**127,20**	**1,65**	**127,20**	**1,65**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	1.000,00	127,20	12,72	127,20	12,72	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**697.280,00**	**625.280,00**	**383.439,26**	**61,32**	**355.887,03**	**56,92**	**326.968,22**	**52,29**
Critério de seleção:									
Entidades:									
29 - Município de Barra do Jacaré									

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EFD834BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.192.524,00	24.953.774,64	3.989.366,21	15,99	21.328.904,82	85,47	3.624.869,82
RECEITAS CORRENTES	19.600.144,00	22.013.271,99	3.489.366,21	15,85	20.178.326,98	91,66	1.834.945,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	700.300,00	770.300,00	129.816,83	16,85	1.035.941,25	134,49	(265.641,25)
IMPOSTOS	596.500,00	666.500,00	115.734,61	17,36	931.051,25	139,69	(264.551,25)
TAXAS	103.800,00	103.800,00	14.082,22	13,57	104.890,00	101,05	(1.090,00)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00	273.310,09	188.782,66	69,07	740.223,23	270,84	(466.913,14)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	60.000,00	273.310,09	187.469,15	68,59	734.029,89	268,57	(460.719,80)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	1.313,51	0,00	6.193,34	0,00	(6.193,34)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.839.844,00	20.909.661,90	3.168.462,33	15,15	18.293.164,20	87,49	2.616.497,70
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	12.368.344,00	14.095.098,59	2.099.757,61	14,90	12.315.823,40	87,38	1.779.275,19
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	4.673.500,00	4.752.563,31	774.879,53	16,30	4.288.566,21	90,24	463.997,10
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	1.798.000,00	2.062.000,00	293.825,19	14,25	1.688.774,59	81,90	373.225,41
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	60.000,00	2.304,39	3,84	108.998,30	181,66	(48.998,30)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	60.000,00	2.052,00	3,42	99.566,33	165,94	(39.566,33)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	252,39	0,00	9.431,97	0,00	(9.431,97)
RECEITAS DE CAPITAL	592.380,00	2.940.502,65	500.000,00	17,00	1.150.577,84	39,13	1.789.924,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	400.000,00	1.015.000,00	500.000,00	49,26	500.000,00	49,26	515.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	400.000,00	1.015.000,00	500.000,00	49,26	500.000,00	49,26	515.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	366.982,46	0,00	0,00	440.160,00	119,94	(73.177,54)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	60.000,00	366.982,46	0,00	0,00	440.160,00	119,94	(73.177,54)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	132.380,00	1.558.520,19	0,00	0,00	210.417,84	13,50	1.348.102,35
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	42.380,00	385.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.630,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	90.000,00	1.172.890,19	0,00	0,00	210.417,84	17,94	962.472,35
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.192.524,00	24.953.774,64	3.989.366,21	15,99	21.328.904,82	85,47	3.624.869,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.192.524,00	24.953.774,64	3.989.366,21	15,99	21.328.904,82	85,47	3.624.869,82
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	20.192.524,00	24.953.774,64	3.989.366,21	15,99	21.328.904,82	85,47	3.624.869,82
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.080.424,22	0,00	0,00	5.080.424,22	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.080.424,22	0,00	0,00	5.080.424,22	100,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D436ED03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.192.524,00	29.929.595,10	3.286.411,34	19.198.150,35	10.731.444,75	4.229.220,82	16.008.594,05	13.921.001,05	15.027.100,05
DESPESAS CORRENTES	18.529.693,32	23.376.586,65	2.840.818,74	16.110.392,06	7.266.194,59	3.305.939,66	14.527.623,30	8.848.963,35	13.623.982,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.256.788,33	10.939.887,19	1.414.413,98	7.134.444,96	3.805.442,23	1.414.413,98	7.134.444,96	3.805.442,23	6.442.566,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	32.500,00	32.500,00	3.700,51	16.807,39	15.692,61	3.700,51	16.807,39	15.692,61	16.807,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.240.404,99	12.404.199,46	1.422.704,25	8.959.139,71	3.445.059,75	1.887.825,17	7.376.370,95	5.027.828,51	7.164.608,25
DESPESAS DE CAPITAL	1.636.365,68	6.526.543,45	445.592,60	3.087.758,29	3.438.785,16	923.281,16	1.480.970,75	5.045.572,70	1.403.117,86
INVESTIMENTOS	1.355.700,68	6.201.878,45	390.043,93	2.809.097,06	3.392.781,39	867.732,49	1.202.309,52	4.999.568,93	1.124.456,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.665,00	324.665,00	55.548,67	278.661,23	46.003,77	55.548,67	278.661,23	46.003,77	278.661,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.465,00	26.465,00	0,00	0,00	26.465,00	0,00	0,00	26.465,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.192.524,00	29.929.595,10	3.286.411,34	19.198.150,35	10.731.444,75	4.229.220,82	16.008.594,05	13.921.001,05	15.027.100,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.192.524,00	29.929.595,10	3.286.411,34	19.198.150,35	10.731.444,75	4.229.220,82	16.008.594,05	13.921.001,05	15.027.100,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	702.954,87	2.130.754,47	(2.130.754,47)	0,00	5.320.310,77	(5.320.310,77)	6.301.804,77
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.192.524,00	29.929.595,10	3.989.366,21	21.328.904,82	8.600.690,28	4.229.220,82	21.328.904,82	8.600.690,28	21.328.904,82

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C2C366D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Município de Barra do Jacaré					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2022	**Período: De Janeiro Até Outubro**	**Data de 24/11/2022**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		19.600.144,00	22.013.271,99	20.178.326,98	(1.834.945,01)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		700.300,00	770.300,00	1.035.941,25	265.641,25
IMPOSTOS		596.500,00	666.500,00	931.051,25	264.551,25
TAXAS		103.800,00	103.800,00	104.890,00	1.090,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		60.000,00	273.310,09	740.223,23	466.913,14
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		60.000,00	273.310,09	734.029,89	460.719,80
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	6.193,34	6.193,34
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		18.839.844,00	20.909.661,90	18.293.164,20	(2.616.497,70)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		12.368.344,00	14.095.098,59	12.315.823,40	(1.779.275,19)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		4.673.500,00	4.752.563,31	4.288.566,21	(463.997,10)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		1.798.000,00	2.062.000,00	1.688.774,59	(373.225,41)

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	60.000,00	108.998,30	48.998,30
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	60.000,00	99.566,33	39.566,33
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	9.431,97	9.431,97
RECEITAS DE CAPITAL		592.380,00	2.940.502,65	1.150.577,84	(1.789.924,81)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		400.000,00	1.015.000,00	500.000,00	(515.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		400.000,00	1.015.000,00	500.000,00	(515.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		60.000,00	366.982,46	440.160,00	73.177,54
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		60.000,00	366.982,46	440.160,00	73.177,54
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		132.380,00	1.558.520,19	210.417,84	(1.348.102,35)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		42.380,00	385.630,00	0,00	(385.630,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		90.000,00	1.172.890,19	210.417,84	(962.472,35)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		20.192.524,00	24.953.774,64	21.328.904,82	(3.624.869,82)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		20.192.524,00	24.953.774,64	21.328.904,82	(3.624.869,82)
DÉFICIT (IV)		0,00	3.775.820,46	0,00	(3.775.820,46)
TOTAL (V) = (III+IV)		20.192.524,00	28.729.595,10	21.328.904,82	(7.400.690,28)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	5.080.424,22	5.080.424,22	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	5.080.424,22	5.080.424,22	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		17.409.693,32	22.256.586,65	16.110.392,06	14.527.623,30	13.623.982,19	6.146.194,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.456.788,33	10.139.887,19	7.134.444,96	7.134.444,96	6.442.566,55	3.005.442,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		32.500,00	32.500,00	16.807,39	16.807,39	16.807,39	15.692,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.920.404,99	12.084.199,46	8.959.139,71	7.376.370,95	7.164.608,25	3.125.059,75
DESPESAS DE CAPITAL		1.556.365,68	6.446.543,45	3.087.758,29	1.480.970,75	1.403.117,86	3.358.785,16
INVESTIMENTOS		1.275.700,68	6.121.878,45	2.809.097,06	1.202.309,52	1.124.456,63	3.312.781,39
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		280.665,00	324.665,00	278.661,23	278.661,23	278.661,23	46.003,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		26.465,00	26.465,00	0,00	0,00	0,00	26.465,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		18.992.524,00	28.729.595,10	19.198.150,35	16.008.594,05	15.027.100,05	9.531.444,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		18.992.524,00	28.729.595,10	19.198.150,35	16.008.594,05	15.027.100,05	9.531.444,75
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.200.000,00	0,00	2.130.754,47	5.320.310,77	6.301.804,77	(2.130.754,47)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		20.192.524,00	28.729.595,10	21.328.904,82	21.328.904,82	21.328.904,82	7.400.690,28

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		1.750,00	228.308,13	200.728,57	200.728,57	0,00	29.329,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.750,00	228.308,13	200.728,57	200.728,57	0,00	29.329,56
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	649.966,54	582.646,60	581.361,60	0,00	67.319,94
INVESTIMENTOS		0,00	649.966,54	582.646,60	581.361,60	0,00	67.319,94

INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.750,00	878.274,67	783.375,17	782.090,17	0,00	96.649,50

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	211.044,07	210.980,21	0,00	63,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	125.793,50	125.793,49	0,00	0,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	85.250,57	85.186,72	0,00	63,85
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	211.044,07	210.980,21	0,00	63,86
Notas Explicativas						
-						

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:780BC6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.192.524,00	29.929.595,10	3.286.411,34	19.198.150,35	100,00	10.731.444,75	4.229.220,82	16.008.594,05	100,00	13.921.001,05
LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
JUDICIÁRIA	100.900,00	100.900,00	15.705,95	60.438,61	0,31	40.461,39	11.733,05	56.332,21	0,35	44.567,79
ESSENCIAL À JUSTIÇA	98.180,00	102.080,00	11.967,44	65.033,33	0,34	37.046,67	11.967,44	64.943,36	0,41	37.136,64
ADMINISTRAÇÃO	2.934.760,00	3.279.705,53	511.994,35	2.482.905,03	12,93	796.800,50	477.706,29	2.327.441,45	14,54	952.264,08
SEGURANÇA PÚBLICA	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.576.297,16	2.598.465,17	276.766,26	1.369.766,36	7,13	1.228.698,81	363.309,21	1.187.456,81	7,42	1.411.008,36
SAÚDE	4.604.077,00	6.954.240,07	843.134,47	5.378.247,33	28,01	1.575.992,74	994.145,04	4.021.180,02	25,12	2.933.060,05
TRABALHO	72.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,38	0,00	14.400,00	57.600,00	0,36	14.400,00
EDUCAÇÃO	4.795.771,00	6.224.804,21	676.810,35	4.486.366,14	23,37	1.738.438,07	958.459,85	4.105.406,52	25,65	2.119.397,69
CULTURA	149.340,00	367.340,00	83.496,33	133.189,42	0,69	234.150,58	17.613,13	52.972,49	0,33	314.367,51
URBANISMO	2.381.833,52	4.085.426,61	432.625,51	2.328.100,92	12,13	1.757.325,69	773.299,38	1.948.469,09	12,17	2.136.957,52
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	370.740,00	324.879,10	16.460,00	232.715,13	1,21	92.163,97	26.943,28	188.714,50	1,18	136.164,60
AGRICULTURA	1.166.795,32	2.521.993,83	266.032,19	1.362.617,22	7,10	1.159.376,61	417.783,21	1.248.496,49	7,80	1.273.497,34
TRANSPORTE	175.300,00	416.078,00	50.882,73	256.842,75	1,34	159.235,25	50.882,73	256.842,75	1,60	159.235,25
DESPORTO E LAZER	195.600,00	1.195.752,58	11.398,92	574.179,52	2,99	621.573,06	15.276,76	96.989,77	0,61	1.098.762,81
ENCARGOS ESPECIAIS	338.065,00	453.065,00	89.136,84	395.748,59	2,06	57.316,41	95.701,45	395.748,59	2,47	57.316,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.465,00	26.465,00	0,00	0,00	0,00	26.465,00	0,00	0,00	0,00	26.465,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	20.192.524,00	29.929.595,10	3.286.411,34	19.198.150,35	100,00	10.731.444,75	4.229.220,82	16.008.594,05	100,00	13.921.001,05

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1EC0F5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.192.524,00	29.929.595,10	3.286.411,34	19.198.150,35	100,00	10.731.444,75	4.229.220,82	16.008.594,05	100,00	13.921.001,05
LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
JUDICIÁRIA	100.900,00	100.900,00	15.705,95	60.438,61	0,31	40.461,39	11.733,05	56.332,21	0,35	44.567,79
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	100.900,00	100.900,00	15.705,95	60.438,61	0,31	40.461,39	11.733,05	56.332,21	0,35	44.567,79
ESSENCIAL À JUSTIÇA	98.180,00	102.080,00	11.967,44	65.033,33	0,34	37.046,67	11.967,44	64.943,36	0,41	37.136,64
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	98.180,00	102.080,00	11.967,44	65.033,33	0,34	37.046,67	11.967,44	64.943,36	0,41	37.136,64
ADMINISTRAÇÃO	2.934.760,00	3.279.705,53	511.994,35	2.482.905,03	12,93	796.800,50	477.706,29	2.327.441,45	14,54	952.264,08
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	456.400,00	596.145,00	124.148,44	475.667,30	2,48	120.477,70	69.366,76	403.635,24	2,52	192.509,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.134.260,00	1.248.119,57	192.268,23	931.978,51	4,85	316.141,06	202.660,12	867.880,72	5,42	380.238,85
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	381.900,00	443.900,00	53.335,98	359.666,62	1,87	84.233,38	62.692,27	343.302,04	2,14	100.597,96
CONTROLE INTERNO	102.100,00	107.100,00	13.021,36	74.054,98	0,39	33.045,02	13.021,36	73.949,98	0,46	33.150,02
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	106.800,00	107.400,00	13.869,43	68.189,88	0,36	39.210,12	13.869,43	68.189,88	0,43	39.210,12
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	144.960,00	161.061,58	23.209,55	106.144,81	0,55	54.916,77	23.954,99	103.280,66	0,65	57.780,92
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	63.340,00	49.079,38	4.930,22	31.147,23	0,16	17.932,15	4.930,22	31.147,23	0,19	17.932,15
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	545.000,00	566.900,00	87.211,14	436.055,70	2,27	130.844,30	87.211,14	436.055,70	2,72	130.844,30
SEGURANÇA PÚBLICA	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
DEFESA CIVIL	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.576.297,16	2.598.465,17	276.766,26	1.369.766,36	7,13	1.228.698,81	363.309,21	1.187.456,81	7,42	1.411.008,36
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	4.500,00	7.500,00	149,90	1.149,00	0,01	6.351,00	97,40	1.096,50	0,01	6.403,50
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	707.280,00	635.280,00	85.594,50	416.197,99	2,17	219.082,01	111.136,56	382.946,72	2,39	252.333,28
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	862.517,16	1.546.438,98	187.586,16	893.201,48	4,65	653.237,50	248.294,25	758.398,62	4,74	788.040,36
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.000,00	109.246,19	3.435,70	59.217,89	0,31	50.028,30	3.781,00	45.014,97	0,28	64.231,22
SAÚDE	4.604.077,00	6.954.240,07	843.134,47	5.378.247,33	28,01	1.575.992,74	994.145,04	4.021.180,02	25,12	2.933.060,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.200,00	25.200,00	0,00	540,00	0,00	24.660,00	0,00	540,00	0,00	24.660,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.070.927,00	4.827.832,05	509.480,23	3.561.034,97	18,55	1.266.797,08	626.383,46	2.577.206,26	16,10	2.250.625,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	760.000,00	1.420.000,00	287.000,00	1.419.999,70	7,40	0,30	283.154,87	1.102.033,65	6,88	317.966,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	400.000,00	280.100,00	0,00	244.247,92	1,27	35.852,08	32.300,69	191.531,87	1,20	88.568,13
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	245.550,00	298.708,02	45.390,15	118.891,88	0,62	179.816,14	51.041,93	116.335,38	0,73	182.372,64
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	95.900,00	95.900,00	1.264,09	33.532,86	0,17	62.367,14	1.264,09	33.532,86	0,21	62.367,14
TRABALHO	72.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,38	0,00	14.400,00	57.600,00	0,36	14.400,00
FOMENTO AO TRABALHO	72.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,38	0,00	14.400,00	57.600,00	0,36	14.400,00
EDUCAÇÃO	4.795.771,00	6.224.804,21	676.810,35	4.486.366,14	23,37	1.738.438,07	958.459,85	4.105.406,52	25,65	2.119.397,69
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	142.700,00	220.455,22	40.815,06	213.208,81	1,11	7.246,41	34.951,89	180.528,87	1,13	39.926,35
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
ENSINO FUNDAMENTAL	2.809.799,00	3.671.741,47	367.541,35	2.774.001,61	14,45	897.739,86	631.355,87	2.508.244,06	15,67	1.163.497,41
ENSINO SUPERIOR	302.100,00	397.100,00	45.363,02	258.171,04	1,34	138.928,96	64.364,58	235.779,24	1,47	161.320,76
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.303.717,60	1.676.871,15	206.251,47	1.106.499,31	5,76	570.371,84	218.430,03	1.079.850,95	6,75	597.020,20
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	109.400,00	109.400,00	9.357,48	47.003,40	0,24	62.396,60	9.357,48	47.003,40	0,29	62.396,60
EDUCAÇÃO ESPECIAL	128.054,40	149.236,37	7.481,97	87.481,97	0,46	61.754,40	0,00	54.000,00	0,34	95.236,37
CULTURA	149.340,00	367.340,00	83.496,33	133.189,42	0,69	234.150,58	17.613,13	52.972,49	0,33	314.367,51
DIFUSÃO CULTURAL	146.340,00	364.340,00	83.496,33	133.189,42	0,69	231.150,58	17.613,13	52.972,49	0,33	311.367,51
LAZER	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
URBANISMO	2.381.833,52	4.085.426,61	432.625,51	2.328.100,92	12,13	1.757.325,69	773.299,38	1.948.469,09	12,17	2.136.957,52
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.069.533,52	1.853.463,18	93.744,41	710.417,09	3,70	1.143.046,09	93.506,28	667.832,41	4,17	1.185.630,77
SERVIÇOS URBANOS	1.081.200,00	1.915.200,00	338.881,10	1.396.788,40	7,28	518.411,60	660.428,12	1.105.016,25	6,90	810.183,75
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	220.000,00	305.663,43	0,00	220.895,43	1,15	84.768,00	19.364,98	175.620,43	1,10	130.043,00
ENERGIA ELÉTRICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	370.740,00	324.879,10	16.460,00	232.715,13	1,21	92.163,97	26.943,28	188.714,50	1,18	136.164,60
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	93.100,00	107.239,10	0,00	88.824,59	0,46	18.414,51	0,00	88.766,21	0,55	18.472,89
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	274.640,00	214.640,00	16.460,00	143.890,54	0,75	70.749,46	26.943,28	99.948,29	0,62	114.691,71
AGRICULTURA	1.166.795,32	2.521.993,83	266.032,19	1.362.617,22	7,10	1.159.376,61	417.783,21	1.248.496,49	7,80	1.273.497,34
EXTENSÃO RURAL	1.080.528,28	1.569.663,32	266.032,19	1.241.634,72	6,47	328.028,60	296.800,71	1.127.513,99	7,04	442.149,33
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	86.267,04	952.330,51	0,00	120.982,50	0,63	831.348,01	120.982,50	120.982,50	0,76	831.348,01
TRANSPORTE	175.300,00	416.078,00	50.882,73	256.842,75	1,34	159.235,25	50.882,73	256.842,75	1,60	159.235,25
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	175.300,00	416.078,00	50.882,73	256.842,75	1,34	159.235,25	50.882,73	256.842,75	1,60	159.235,25
DESPORTO E LAZER	195.600,00	1.195.752,58	11.398,92	574.179,52	2,99	621.573,06	15.276,76	96.989,77	0,61	1.098.762,81

DESPORTO COMUNITÁRIO	195.600,00	1.195.752,58	11.398,92	574.179,52	2,99	621.573,06	15.276,76	96.989,77	0,61	1.098.762,81
ENCARGOS ESPECIAIS	338.065,00	453.065,00	89.136,84	395.748,59	2,06	57.316,41	95.701,45	395.748,59	2,47	57.316,41
AÇÃO JUDICIÁRIA	265.000,00	380.000,00	77.060,75	337.063,30	1,76	42.936,70	83.625,36	337.063,30	2,11	42.936,70
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	73.065,00	73.065,00	12.076,09	58.685,29	0,31	14.379,71	12.076,09	58.685,29	0,37	14.379,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.465,00	26.465,00	0,00	0,00	0,00	26.465,00	0,00	0,00	0,00	26.465,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.465,00	26.465,00	0,00	0,00	0,00	26.465,00	0,00	0,00	0,00	26.465,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	20.192.524,00	29.929.595,10	3.286.411,34	19.198.150,35	100,00	10.731.444,75	4.229.220,82	16.008.594,05	100,00	13.921.001,05

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C70A3CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.015.000,00	500.000,00	515.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.526.543,45	3.087.758,29	3.438.785,16
Investimentos	6.201.878,45	2.809.097,06	3.392.781,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	324.665,00	278.661,23	46.003,77
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.526.543,45	3.087.758,29	3.438.785,16
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.511.543,45	2.587.758,29	2.923.785,16

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9E08CFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	666.500,00	931.051,25
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	77.500,00	81.548,77
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	219.300,00	379.269,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	191.600,00	308.501,67
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	178.100,00	161.731,81
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.554.862,40	17.869.480,38

2.1 - Cota-parte FPM	14.877.799,09	12.708.173,35
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.835.617,82	11.990.987,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.042.181,27	717.185,68
2.2 - Cota-parte ICMS	5.200.000,00	4.654.348,95
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	81.000,00	53.525,53
2.4 - Cota-parte ITR	57.000,00	94.404,65
2.5 - Cota-parte IPVA	339.063,31	359.027,90
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.221.362,40	18.800.531,63
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.902.536,23	3.430.458,94
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.402.804,37	1.269.673,97

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.071.652,68	1.698.432,02
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.069.652,68	1.697.924,92
6.1.1 - Principal	2.062.000,00	1.688.774,59
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	7.652,68	9.150,33
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000,00	507,10
6.2.1 - Principal	1.000,00	507,10
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000,00	0,00
6.3.1 - Principal	1.000,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.840.536,23)	(1.741.684,35)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	19.188,72
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	19.188,72
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.717.620,74

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.049.009,60	977.953,36	977.953,36	897.724,40	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.049.009,60	977.953,36	977.953,36	897.724,40	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	176.115,77	15.449,77	15.449,77	15.449,77	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	176.115,77	15.449,77	15.449,77	15.449,77	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.225.125,37	993.403,13	993.403,13	913.174,17	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.680.547,82	1.680.547,82	1.529.647,25	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.697.108,36	1.697.108,36	1.546.207,79	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	507,10	507,10	507,10	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.188.902,41	1.680.547,82	1.680.547,82	98,95
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	169.843,20	816,56	816,56	0,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	173.345,78	35.842,36	19.216,52	19.216,52	55,10	16.570,74
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	172.791,04	30.802,01	18.962,97	18.962,97	0,00	11.839,04

Impostos						
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	554,75	5.040,35	253,55	253,55	55,10	4.731,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.354.131,16	1.592.603,17	1.307.657,35	1.215.504,71	284.945,82
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.354.131,16	1.592.603,17	1.307.657,35	1.215.504,71	284.945,82

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.023.728,68
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(1.741.684,35)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	4.765.413,03

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.700.132,91	4.765.413,03	25,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	375.343,73	242.964,97	291.706,47	0,00	83.637,26
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	348.754,77	242.964,97	265.117,51	0,00	83.637,26
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	25.780,14	0,00	25.780,14	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	808,82	0,00	808,82	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	295.787,19	304.784,55
35.1 - Salário-Educação	129.898,66	120.529,79
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	39.627,46	33.471,31
35.4 - PNATE	13.719,29	13.178,89
35.5 - Outras Transferências do FNDE	112.541,78	137.604,56
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.426,62	2.323,89
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	86.595,41	144.784,84
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	422.809,22	451.893,28

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	894.069,62	730.741,19	595.682,75	590.027,78	135.058,44
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	382.100,00	245.657,27	223.265,47	201.780,52	22.391,80
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.276.169,62	976.398,46	818.948,22	791.808,30	157.450,24

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.855.426,15	3.562.404,76	3.120.008,70	2.920.487,18	442.396,06
47.1 - Despesas Correntes	5.704.370,24	3.920.862,32	3.605.932,04	3.320.221,52	314.930,28
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.457.504,85	2.313.144,92	2.313.144,92	2.072.790,51	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	132.554,40	80.000,00	54.000,00	54.000,00	26.000,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.114.310,99	1.527.717,40	1.238.787,12	1.193.431,01	288.930,28
47.2 - Despesas de Capital	233.833,97	133.353,40	103.073,30	102.198,30	30.280,10
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	233.833,97	133.353,40	103.073,30	102.198,30	30.280,10

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	44.811,88	120.860,47

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.698.432,02	120.529,79
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.592.575,47	205.860,47
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	150.668,43	35.529,79

52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	150.668,43	35.529,79

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0F8DD456

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	1.920.877,65	460.728,50	1.460.149,15
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.920.877,65	460.728,50	1.460.149,15
Alienação de Bens Móveis	1.100.947,38	440.160,00	660.787,38
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	819.930,27	20.568,50	799.361,77
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.920.877,65	460.728,50	1.460.149,15

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	262.840,00	113.689,00	108.549,00	106.400,00	0,00	149.151,00
Investimentos	262.840,00	113.689,00	108.549,00	106.400,00	0,00	149.151,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	262.840,00	113.689,00	108.549,00	106.400,00	0,00	149.151,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(7.840,72)	347.039,50	339.198,78

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BADAC50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	19.277.964,70	21.318.054,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6E5C9BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	596.500,00	666.500,00	931.051,25	139,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	77.500,00	77.500,00	81.548,77	105,22
IPTU	65.000,00	65.000,00	77.800,08	119,69
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.500,00	12.500,00	3.748,69	29,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	149.300,00	219.300,00	379.269,00	172,95
ITBI	145.000,00	215.000,00	379.250,97	176,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.300,00	4.300,00	18,03	0,42
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	191.600,00	191.600,00	308.501,67	161,01
ISS	190.000,00	190.000,00	308.463,11	162,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.600,00	1.600,00	38,56	2,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	178.100,00	178.100,00	161.731,81	90,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.658.000,00	19.512.681,13	17.152.294,70	87,90
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.835.617,82	11.990.987,67	86,67
Cota-Parte ITR	57.000,00	57.000,00	94.404,65	165,62
Cota-Parte IPVA	320.000,00	339.063,31	359.027,90	105,89
Cota-Parte ICMS	5.200.000,00	5.200.000,00	4.654.348,95	89,51
Cota-Parte IPI-Exportação	81.000,00	81.000,00	53.525,53	66,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.254.500,00	20.179.181,13	18.083.345,95	89,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO ATUALIZADA INICIAL	DOTAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.472.805,0	3.222.256,6	2.660.307,14	82,56	1.949.100,89	60,49	1.863.370,93	57,83
Despesas Correntes	2.318.804,1	2.605.728,2	2.069.178,70	79,41	1.949.100,89	74,80	1.863.370,93	71,51
Despesas de Capital	154.000,88	616.528,44	591.128,44	95,88	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	760.000,00	1.420.000,0	1.419.999,70	100,00	1.102.033,65	77,61	1.102.033,65	77,61
Despesas Correntes	760.000,00	1.420.000,0	1.419.999,70	100,00	1.102.033,65	77,61	1.102.033,65	77,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	400.000,00	280.100,00	244.247,92	87,20	191.531,87	68,38	182.862,87	65,28
Despesas Correntes	400.000,00	280.100,00	244.247,92	87,20	191.531,87	68,38	182.862,87	65,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	173.100,00	125.800,00	58.728,08	46,68	56.171,58	44,65	51.583,66	41,00
Despesas Correntes	169.100,00	121.800,00	58.728,08	48,22	56.171,58	46,12	51.583,66	42,35
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	85.900,00	85.900,00	33.532,86	39,04	33.532,86	39,04	33.416,92	38,90
Despesas Correntes	81.900,00	81.900,00	33.532,86	40,94	33.532,86	40,94	33.416,92	40,80
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	31.700,00	31.700,00	540,00	1,70	540,00	1,70	540,00	1,70
Despesas Correntes	31.700,00	31.700,00	540,00	1,70	540,00	1,70	540,00	1,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.923.505,0	5.165.756,6	4.417.355,70	85,51	3.332.910,85	64,52	3.233.808,03	62,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.417.355,70	3.332.910,85	3.233.808,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.417.355,70	3.332.910,85	3.233.808,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.712.501,89		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.704.853,81	620.408,96	521.306,14
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	24,43	18,43	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2022	2.712.501,8	4.417.355,7	1.704.853,8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.704.853,8
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	477.600,00	1.322.128,00	872.766,29	66,01
Proveniente da União	427.600,00	1.102.128,00	668.166,29	60,63
Proveniente dos Estados	50.000,00	220.000,00	204.600,00	93,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.442,00	52.120,23	153.599,28	294,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	489.042,00	1.374.248,23	1.026.365,57	74,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS Até o bimestre (f)	PAGAS % (f/c) x 100
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	564.122,00	1.541.575,3	873.890,38	56,69	601.267,92	39,00	513.830,95	33,33
Despesas Correntes	470.130,00	1.176.367,5	607.040,10	51,60	533.116,25	45,32	446.663,28	37,97
Despesas de Capital	93.992,00	365.207,82	266.850,28	73,07	68.151,67	18,66	67.167,67	18,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	56.450,00	156.908,02	54.016,35	34,43	54.016,35	34,43	39.782,49	25,35
Despesas Correntes	54.350,00	154.808,02	54.016,35	34,89	54.016,35	34,89	39.782,49	25,70
Despesas de Capital	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	620.572,00	1.698.483,4	927.906,73	54,63	655.284,27	38,58	553.613,44	32,59

(XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.036.927,0	4.763.832,0	3.534.197,52	74,19	2.550.368,81	53,54	2.377.201,88	49,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	760.000,00	1.420.000,0	1.419.999,70	100,00	1.102.033,65	77,61	1.102.033,65	77,61
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	400.000,00	280.100,00	244.247,92	87,20	191.531,87	68,38	182.862,87	65,28
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	229.550,00	282.708,02	112.744,43	39,88	110.187,93	38,98	91.366,15	32,32
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	85.900,00	85.900,00	33.532,86	39,04	33.532,86	39,04	33.416,92	38,90
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	31.700,00	31.700,00	540,00	1,70	540,00	1,70	540,00	1,70
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.544.077,0	6.864.240,0	5.345.262,43	77,87	3.988.195,12	58,10	3.787.421,47	55,18
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	582.916,00	1.660.827,4	927.906,73	55,87	655.284,27	39,46	553.613,44	33,33
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:746DA36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	20.192.524,00
Previsão Atualizada da Receita	24.953.774,64
Receitas Realizadas	21.328.904,82
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	5.080.424,22
Dotação Inicial	20.192.524,00
Créditos Adicionais	9.737.071,10
Dotação Atualizada	29.929.595,10
Despesas Empenhadas	19.198.150,35
Despesas Liquidadas	16.008.594,05
Despesas Pagas	15.027.100,05
Superávit Orçamentário	5.320.310,77
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	19.198.150,35
Despesas Liquidadas	16.008.594,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	23.993.926,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.593.926,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	23.244.324,71
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**		**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		5.943.943,94	0,00 %
Resultado Primário	(120.370,00)		4.370.173,12	(3.631,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	211.044,07	0,00	210.980,21	63,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				

Poder Executivo	880.024,67	0,00	782.090,17	97.934,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.091.068,74	0,00	993.070,38	97.998,36
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	4.765.413,03		25% / 18%	25,35
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.680.547,82		70%	98,95
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	500.000,00		515.000,00	
Despesa de Capital Líquida	3.087.758,29		3.438.785,16	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	440.160,00	(73.177,54)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	113.689,00	149.151,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.332.910,85	15%	18,43
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5BC85844

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Município de Barra do Jacaré
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2022	**Período: De Janeiro Até Outubro**	**Data de 24/11/2022**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		19.600.144,00	22.013.271,99	20.178.326,98	(1.834.945,01)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		700.300,00	770.300,00	1.035.941,25	265.641,25
IMPOSTOS		596.500,00	666.500,00	931.051,25	264.551,25
TAXAS		103.800,00	103.800,00	104.890,00	1.090,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		60.000,00	273.310,09	740.223,23	466.913,14
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		60.000,00	273.310,09	734.029,89	460.719,80
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	6.193,34	6.193,34
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		18.839.844,00	20.909.661,90	18.293.164,20	(2.616.497,70)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		12.368.344,00	14.095.098,59	12.315.823,40	(1.779.275,19)

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		4.673.500,00	4.752.563,31	4.288.566,21	(463.997,10)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		1.798.000,00	2.062.000,00	1.688.774,59	(373.225,41)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	60.000,00	108.998,30	48.998,30
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	60.000,00	99.566,33	39.566,33
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	9.431,97	9.431,97
RECEITAS DE CAPITAL		592.380,00	2.940.502,65	1.150.577,84	(1.789.924,81)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		400.000,00	1.015.000,00	500.000,00	(515.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		400.000,00	1.015.000,00	500.000,00	(515.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		60.000,00	366.982,46	440.160,00	73.177,54
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		60.000,00	366.982,46	440.160,00	73.177,54
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		132.380,00	1.558.520,19	210.417,84	(1.348.102,35)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		42.380,00	385.630,00	0,00	(385.630,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		90.000,00	1.172.890,19	210.417,84	(962.472,35)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		20.192.524,00	24.953.774,64	21.328.904,82	(3.624.869,82)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		20.192.524,00	24.953.774,64	21.328.904,82	(3.624.869,82)
DÉFICIT (IV)		0,00	3.775.820,46	0,00	(3.775.820,46)
TOTAL (V) = (III+IV)		20.192.524,00	28.729.595,10	21.328.904,82	(7.400.690,28)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	5.080.424,22	5.080.424,22	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	5.080.424,22	5.080.424,22	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		17.409.693,32	22.256.586,65	16.110.392,06	14.527.623,30	13.623.982,19	6.146.194,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.456.788,33	10.139.887,19	7.134.444,96	7.134.444,96	6.442.566,55	3.005.442,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		32.500,00	32.500,00	16.807,39	16.807,39	16.807,39	15.692,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.920.404,99	12.084.199,46	8.959.139,71	7.376.370,95	7.164.608,25	3.125.059,75
DESPESAS DE CAPITAL		1.556.365,68	6.446.543,45	3.087.758,29	1.480.970,75	1.403.117,86	3.358.785,16
INVESTIMENTOS		1.275.700,68	6.121.878,45	2.809.097,06	1.202.309,52	1.124.456,63	3.312.781,39
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		280.665,00	324.665,00	278.661,23	278.661,23	278.661,23	46.003,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		26.465,00	26.465,00	0,00	0,00	0,00	26.465,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		18.992.524,00	28.729.595,10	19.198.150,35	16.008.594,05	15.027.100,05	9.531.444,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		18.992.524,00	28.729.595,10	19.198.150,35	16.008.594,05	15.027.100,05	9.531.444,75
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.200.000,00	0,00	2.130.754,47	5.320.310,77	6.301.804,77	(2.130.754,47)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		20.192.524,00	28.729.595,10	21.328.904,82	21.328.904,82	21.328.904,82	7.400.690,28

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO	NOTA	INSCRITOS	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (f)=(a+b-c-

PROCESSADOS		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	e)
DESPESAS CORRENTES		1.750,00	228.308,13	200.728,57	200.728,57	0,00	29.329,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.750,00	228.308,13	200.728,57	200.728,57	0,00	29.329,56
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	649.966,54	582.646,60	581.361,60	0,00	67.319,94
INVESTIMENTOS		0,00	649.966,54	582.646,60	581.361,60	0,00	67.319,94
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.750,00	878.274,67	783.375,17	782.090,17	0,00	96.649,50

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	211.044,07	210.980,21	0,00	63,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	125.793,50	125.793,49	0,00	0,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	85.250,57	85.186,72	0,00	63,85
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	211.044,07	210.980,21	0,00	63,86
Notas Explicativas						
-						

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F07C3C69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 EDITAL Nº 002/2022

REPUBLÍCA Homologação Edital 002/2022, De Concurso Público.

A Senhora, **Maria Teresinha Ritzmann**, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bituruna, torna público o que segue:

CONSIDERANDO o atraso na confirmação dos pagamentos das taxas de inscrição, pelo agente bancário e com atualização dos pagamentos recebido na data de hoje, **DECIDE-SE** pela republicação da listagem de inscritos, por atenderem todos os requisitos do edital.

Ficam DEFERIDAS e HOMOLOGADAS, as quais inscrições que constam do **anexo I** deste ato, por confirmarem o pagamento da taxa de inscrição e atenderem aos requisitos do edital .

Revoga-se as disposições em contrário.

Bituruna, 25 de Novembro de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente

Anexo I
Inscrições Homologadas

INSC	CANDIDATO	Vaga	Situação
24196	ADRIELE CAMILA GIACOMINI	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
25819	ADRIELI ROBERTA ZEMBRUSKI BORUCK	03.Técnico de Enfermagem	Deferida e Homologada
25076	ALESSANDRA CRISTINA SANTOS	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
24052	AMANDA THAISE FIDUNIV NACONESKI	04.Dentista	Deferida e Homologada
25509	ANA CAROLINE DEBASTIANI MAZZOCHI	04.Dentista	Deferida e Homologada
25144	ANA ELOISA SONALIO	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada

24834	ANA PAULA ROSSONI	07.Nutricionista	Deferida e Homologada
23798	ANDREIA FATIMA WILMERS	08.Psicólogo	Deferida e Homologada
25990	ANDRIELI DE ABREU	03.Técnico de Enfermagem	Deferida e Homologada
24699	ANDRIELLE ALINE MIGUEL DE OLIVEIRA	05.Enfermeiro Padrão	Deferida e Homologada
23898	ANTONIO DE SOUZA NETO	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
25994	BÁRBARA BERTICELLI	06.Médico 20h	Deferida e Homologada
24808	BIANCA PAZ	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
24797	BRUNA LETICIA AZEREDO	03.Técnico de Enfermagem	Deferida e Homologada
24275	BRUNA MARA COSTA	07.Nutricionista	Deferida e Homologada
25974	BRUNA MARIA FERREIRA	03.Técnico de Enfermagem	Deferida e Homologada
23745	BRUNA SILVERIO DOS SANTOS	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
26087	BRUNO BRAGHINI	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
25705	CAMILA FILIPPI	04.Dentista	Deferida e Homologada
25613	CARINE MILENA DE SOUZA	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
24711	CAROLINE RODRIGUES	02.Auxiliar de Clínica Dentária	Deferida e Homologada
26034	CESAR ALEXANDRE MANDRYK	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
25478	CIRLEI APARECIDA GONÇALVES DA MAIA ZAMPIERON	05.Enfermeiro Padrão	Deferida e Homologada
23942	CLAUDIA ALVES	02.Auxiliar de Clínica Dentária	Deferida e Homologada
25877	CLAUDIA LEA DE SOUZA DA ROSA	02.Auxiliar de Clínica Dentária	Deferida e Homologada
24691	CRISTIANE APARECIDA MATTIOLA	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
24022	CRISTIANE APARECIDA TONET	03.Técnico de Enfermagem	Deferida e Homologada
25964	CRISTINA ARSEGO LEVIS	06.Médico 20h	Deferida e Homologada
24786	DAIANE APARECIDA CAMARGO	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
25854	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	05.Enfermeiro Padrão	Deferida e Homologada
26100	DANIELE APARECIDA OLIVEIRA SOARES	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
25612	DANIELE BEATRIZ SANDI	08.Psicólogo	Deferida e Homologada
25531	DANIELE FERNANDA MATTIOLA DA SILVA	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
25852	DANIELE KASCZUK	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
24419	DANUZA LUIZA BATISTA	03.Técnico de Enfermagem	Deferida e Homologada
24852	DELAIR MARIA DA COSTA	02.Auxiliar de Clínica Dentária	Deferida e Homologada
25538	DORILDES VIEIRA	03.Técnico de Enfermagem	Deferida e Homologada
25282	EDENILCE ZEMBRUSKI	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
24822	EDERSON CARLOS CUSIN	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
23793	EDGAR SANCHEZ PADRON	06.Médico 20h	Deferida e Homologada
25204	EDILCINEIA FÁTIMA VERGOPOLAN IAGNESZ	02.Auxiliar de Clínica Dentária	Deferida e Homologada
23997	EDIVAN BET JUNIOR	04.Dentista	Deferida e Homologada
25546	EDMAR JOSE PINHO	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
25923	EDSON JUNIOR DIAS DE MOURA	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
25413	EDUARDA GIOVANA ANTONELLI	02.Auxiliar de Clínica Dentária	Deferida e Homologada
24758	EDUARDA LOPEDOTE	08.Psicólogo	Deferida e Homologada
25307	EDUARDA VITÓRIA DE MOURA	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
24111	ELAINE CRISTINA PEREIRA	03.Técnico de Enfermagem	Deferida e Homologada
23900	ELEN VITORIA NATEL	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
24825	ELLEN RAIANE DE OLIVEIRA MENDES	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
23857	ELOISA MARIA DOS SANTOS	05.Enfermeiro Padrão	Deferida e Homologada
24231	ELON ALMEIDA SILVA	06.Médico 20h	Deferida e Homologada
25475	EMANUELY PAMELLY SEDLACZEK BARCZAK	04.Dentista	Deferida e Homologada
26005	EVERTON BRAGHINI TAVARES	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
24686	EZIQUIEL MATIAS DE LIMA	08.Psicólogo	Deferida e Homologada
25196	FABIANA DALLA COSTA	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
25114	FABIANA RAMOS	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
25709	FABIO LUIZ GIACOMINI	04.Dentista	Deferida e Homologada
25143	FATIMA RIBEIRO	05.Enfermeiro Padrão	Deferida e Homologada
25514	FLÁVIA GIARETA MENDES	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
25963	FLAVIA MARTINS BARBOSA	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
24871	GABRIEL JOSÉ SOLIGO	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
24698	GABRIEL OSCAR BUENO	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
23827	GEZIEL MATIAS	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
25874	GISELE DE FATIMA MAZZAROLO	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
24329	GRACIELLI ANDRESSA DE MOURA	07.Nutricionista	Deferida e Homologada
24304	GUILHERME AZEREDO GIBINSKI	04.Dentista	Deferida e Homologada
25564	GUILHERME TALAMINI GRUBER	04.Dentista	Deferida e Homologada
26072	GUSTAVO NUNES DA ROCHA	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
24725	HENRIQUE DALGALLO DE MATTOS	04.Dentista	Deferida e Homologada
24844	ISABELE APARECIDA DE CASTRO	03.Técnico de Enfermagem	Deferida e Homologada
24039	ISAC SILVEIRA FELTZ	08.Psicólogo	Deferida e Homologada
25015	IVONETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	03.Técnico de Enfermagem	Deferida e Homologada
25715	IZABELA SANT ANNA ROCHA	03.Técnico de Enfermagem	Deferida e Homologada
25908	JACSON ZALOBNICKI	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
25959	JANETE APARECIDA DE SOUZA	03.Técnico de Enfermagem	Deferida e Homologada
23814	JEAN CASTILHO WOLSKI	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
25995	JENIFER RODRIGUES DA SILVA	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
25582	JENIFFER CAROLINE FRONCHETTI	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
24687	JENIFFER DE ALMEIDA MATIAS DE LIMA	02.Auxiliar de Clínica Dentária	Deferida e Homologada
25089	JÉSSICA MONARA DE OLIVEIRA FALCONDE	07.Nutricionista	Deferida e Homologada
24715	JÉSSICA SAMANTHA MARTINS DE PAULA	04.Dentista	Deferida e Homologada
25982	JONAS DA ROSA	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
25942	JORGE FERREIRA JUNIOR	03.Técnico de Enfermagem	Deferida e Homologada
25261	JORGE VITOR WERLI	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
26013	JOSE CANDOLO	04.Dentista	Deferida e Homologada
26023	JOSÉ GABRIEL DE ALMEIDA	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
26051	JOSIANE BIGIUNAS	03.Técnico de Enfermagem	Deferida e Homologada
25807	JUAREZ PORFIRIO DOS SANTOS	03.Técnico de Enfermagem	Deferida e Homologada
24068	JUCELEIA MARTINS DOS SANTOS	03.Técnico de Enfermagem	Deferida e Homologada
25391	JULIANA MARIA FILIPPI	08.Psicólogo	Deferida e Homologada
26104	JULIO HENRIQUE DORO	06.Médico 20h	Deferida e Homologada
24049	JUSSARA APARECIDA MINOZZO	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
24493	JUSSIMARA MULLER NORDT	03.Técnico de Enfermagem	Deferida e Homologada
25293	KAIQUE DUTRA DOS ANJOS	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada

24282	KAMILI VAZ MACHADO RAMIRES	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
25712	LEANDRO MELO MARTINS	06.Médico 20h	Deferida e Homologada
25841	LEONARDO BARUKI COSTA	04.Dentista	Deferida e Homologada
25408	LESLY KRUSKEWISKI	07.Nutricionista	Deferida e Homologada
25816	LETICIA GODOY REDA HAIDAR	04.Dentista	Deferida e Homologada
24033	LETICIA NIESCIORUK RIBAS	03.Técnico de Enfermagem	Deferida e Homologada
25396	LINDACIR DE FATIMA COSTA	02.Auxiliar de Clínica Dentária	Deferida e Homologada
25649	LUAN MARCOS DE OLIVEIRA	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
24450	LUANA ASSUNÇÃO DELGADO	04.Dentista	Deferida e Homologada
25019	LUANA DE FATIMA DOS SANTOS	02.Auxiliar de Clínica Dentária	Deferida e Homologada
24824	LUANA FÁTIMA TARASCIUK DA SILVA	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
24023	LUANA MARIA GRESELLE FERREIRA	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
23734	LUANA PARIZOTTO	08.Psicólogo	Deferida e Homologada
26017	LUCAS EDUARDO CORREIA BELO	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
26057	LUIS ANTONIO GIARETTA	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
23840	LUISA TAIS DAUBERMANN	04.Dentista	Deferida e Homologada
24547	LUIZA CAROLINHA SECCON	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
25831	MARCCIA RODRIGUES CASTILHO	02.Auxiliar de Clínica Dentária	Deferida e Homologada
24943	MARCIA CASTRO	03.Técnico de Enfermagem	Deferida e Homologada
23912	MARCOS ROBERTO DO ROSÁRIO	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
23795	MARIA CLAUDETE DE CAMPOS	05.Enfermeiro Padrão	Deferida e Homologada
25838	MARIA FERNANDA DOS SANTOS FACHINI	04.Dentista	Deferida e Homologada
24168	MARINA FERREIRA LOPES	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
25842	MARIO JORGE BATISTA LIMA CUNHA	06.Médico 20h	Deferida e Homologada
23799	MARISANE BYLER	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
25004	MARISTELA APARECIDA DE LIMA	05.Enfermeiro Padrão	Deferida e Homologada
24986	MAYCON ROGÉRIO SELEGHIM	05.Enfermeiro Padrão	Deferida e Homologada
24044	MAYRA APARECIDA NALON	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
25861	MIRIÃ RAQUEL MATOS DO ESPIRITO SANTO	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
26016	MIRIAN FATIMA LIMA	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
24707	MONIQUE DO BELEM KINCELER	03.Técnico de Enfermagem	Deferida e Homologada
23783	NAIARA APARECIDA TIGRE	08.Psicólogo	Deferida e Homologada
25876	NAIARA SUELLEN DA ROSA	04.Dentista	Deferida e Homologada
25439	NATALI EVELIN CUNHA	05.Enfermeiro Padrão	Deferida e Homologada
25079	NEUSA FATIMA RUBBO	02.Auxiliar de Clínica Dentária	Deferida e Homologada
25744	NICOLE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
25070	PATRICIA APARECIDA PERIZZOLO	02.Auxiliar de Clínica Dentária	Deferida e Homologada
24719	RAIELE FERREIRA NUNES	07.Nutricionista	Deferida e Homologada
25351	RAYNNE KLOCZKO	07.Nutricionista	Deferida e Homologada
23819	REGINALDO FURLAN	05.Enfermeiro Padrão	Deferida e Homologada
25693	RENATA VERGOPOLAN	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
25739	ROSA OTILIA NUNES DA ROCHA	03.Técnico de Enfermagem	Deferida e Homologada
25987	ROSEMERY RAMOS DE FREITAS	05.Enfermeiro Padrão	Deferida e Homologada
25853	SANDRA BERNADETE KOTARSKI	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
25998	SIMONE MARCOS VELHO	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
25971	STEFANY MENDES MACHADO	03.Técnico de Enfermagem	Deferida e Homologada
25637	SUZANA VITORIA DE FATIMA KONOPKA	04.Dentista	Deferida e Homologada
25699	TAINARA LUIZA BONATTO	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
25980	TATIANE APARECIDA BUTEWICZ	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
26067	TATIANE DE OLIVEIRA ROSLANIEC SUDATI	04.Dentista	Deferida e Homologada
24054	TELMA CRISTIANE FIDUNIV	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
23789	THALIA CATIANE DA SILVA	03.Técnico de Enfermagem	Deferida e Homologada
25174	UZEMIRE SANTOS DE OLIVEIRA	05.Enfermeiro Padrão	Deferida e Homologada
25565	VINÍCIUS OLIVEIRA GROSSL	04.Dentista	Deferida e Homologada
25559	VIVIANA DOS SANTOS	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
24545	VIVIANE GONCALVES DOS SANTOS	03.Técnico de Enfermagem	Deferida e Homologada
23808	VIVIANE IRENO DE CASTRO	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
25717	WAGNER DOS SANTOS MOREIRA	06.Médico 20h	Deferida e Homologada
25855	WILLIAN RENAN RIBEIRO DA SILVA	01.Auxiliar Administrativo	Deferida e Homologada
23915	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	04.Dentista	Deferida e Homologada
23796	YAMILIA MARTINEZ GONZALEZ	06.Médico 20h	Deferida e Homologada

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:4776E468

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 EDITAL Nº 002/2022

REPUBLÍCA homologação das inscrições edital 002/2022, de concurso público.

A Senhora, **Maria Teresinha Ritzmann**, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bituruna, torna público o que segue:

CONSIDERANDO o atraso na confirmação dos pagamentos das taxas de inscrição, pelo agente bancário e com atualização dos pagamentos recebido na data de hoje, **DECIDE-SE** pela republicação da listagem de inscritos, por atenderem todos os requisitos do edital.

Ficam DEFERIDAS e HOMOLOGADAS, as quais inscrições que constam do **anexo I** deste ato, por confirmarem o pagamento da taxa de inscrição e atenderem aos requisitos do edital .

Revoga-se as disposições em contrário.

Bituruna, 25 de Novembro de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN

Diretora Presidente

Anexo I
Inscrições Deferidas e Homologadas

INSC	CANDIDATO	Vaga	SITUAÇÃO
25825	ACACIO SANTOS DE PAULA	02.Médico 40h	Deferida e Homologada
24133	ADAO JOSE ALVES DA SILVA	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
25827	ADRIANA KLOBUKOSKI	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
25607	ADRIANO ANTONIO DE LARA RIBAS	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
25512	ADRIANO COSTA PIRES	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
26008	ADRIELLE MAZALOTTI CALZA	02.Médico 40h	Deferida e Homologada
25906	AGNER FELIPE DOS SANTOS RIBEIRO	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
25260	ALESSANDRA FATIMA MORAES	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
24718	ALI HAIDAR ISMAIL	02.Médico 40h	Deferida e Homologada
23802	ALINE DE QUADRA DE GOIS	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
24840	AMANDA DE OLIVEIRA	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
25643	ANA CARLA FERREIRA DE SOUZA	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
26083	ANA DENILCE BUENO MOREIRA	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
25924	ANA LUCIA RAVANELLO DE SOUZA	02.Médico 40h	Deferida e Homologada
24697	ANDERSON CARDOZO DOS SANTOS	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
25162	ANDRESSA DE FREITAS	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
26088	ANDRESSACRISTINA BIGUNAS	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
25367	ANGELA FURLAN VILESKI	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
25836	ANTONIO MARCOS DE FREITAS	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
26098	BRUNO LINDOLFO GOMES	02.Médico 40h	Deferida e Homologada
25850	CARIN MICHELLE RODRIGUES NEVES	02.Médico 40h	Deferida e Homologada
25471	CAROLINE CASTILHO	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
25077	CELIO BURGEL	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
24284	CICILIA DOS SANTOS SOTT	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
24921	CLEIDIANE APARECIDA ESPERANÇA DE ALBUQUERQUE	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
23917	CRISLAINE NUNES DOS ANJOS	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
23782	CRISTIAN ADRIANO COSTA	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
24690	CRISTIANE APARECIDA MATTIOLA	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
25181	DANIELI CRISTINA GRABIN	02.Médico 40h	Deferida e Homologada
25867	DIEGO FRANCISCO PORTO BARBOSA	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
26101	DIRCE APARECIDA GANZER	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
25332	DIRCEIA BYLER	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
23794	EDGAR SANCHEZ PADRON	02.Médico 40h	Deferida e Homologada
23952	EDIMARA DE OLIVEIRA LIMA	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
23950	ELEN THALIA MACHADO	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
25694	ELENICE ORTIZ CHUTZ	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
25583	ELIANE SELLMA	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
24759	ELIAS PIETRAZKO	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
23785	ELISA MARINA GROSSKLAUS	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
25957	ERALDO MENDES	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
25057	ERICA TELLES MOREIRA BEZERRA	02.Médico 40h	Deferida e Homologada
26011	ERONILDA DE ABREU	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
25552	EVELIN CAROL DE LIMA	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
25799	EVELYN FATIMA DO AMARAL	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
24473	FERNANDA AWDREY KAORI SAKAMA	02.Médico 40h	Deferida e Homologada
24296	FERNANDA DALLA COSTA	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
25724	FLAVIANE TAINA DOMINGUES	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
25134	FRANCIELI CUNHA	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
25902	GABRIELI BONOMETTI STURZA	02.Médico 40h	Deferida e Homologada
24056	JANAINA FATIMA CAMARGO	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
23869	JAQUELINE DE CASTRO	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
24098	JESSICA CAROLINE DA SILVA	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
24832	JOAO PEDRO PALIY	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
23943	JOCEMAR GABRIEL CALDAS	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
25103	JOSE MINOZZO	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
25702	JOSIMARI DE LIMA RIBAS	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
26082	JULIANA DA SILVA VACARI	02.Médico 40h	Deferida e Homologada
25635	KAREN CAROLINE DE SOUZA	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
25733	KAUANY FERNANDA RODRIGUES MURAN	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
24717	LAISA MARIA LIMA TOLENTINO	02.Médico 40h	Deferida e Homologada
24773	LAURIANO ALEKCEVETEK	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
25813	LETICIA MARIA ZEMBRUSKI	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
25551	LUANA FATIMA BELAVER	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
25900	LUCAS CARDOSO DE SOUZA	02.Médico 40h	Deferida e Homologada
25387	MAIRA JOAQUINA NALLON	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
25043	MAIRA TERESINHA ANDRADE	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
24155	MARCELA APARECIDA BROLINI MERETH	02.Médico 40h	Deferida e Homologada
24358	MARCOS FERREIRA DE QUEIROZ	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
24220	MARIA ALDENIZIA DA SILVA LIMA	02.Médico 40h	Deferida e Homologada
25722	MARIA EDUARDA CALISTO DA SILVA	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
25888	MARIANA CARVALHO BALTAZAR DA SILVA	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
25899	MARIANA RITTER NIZER	02.Médico 40h	Deferida e Homologada
23920	MARISA FERNANDA BARBOZA GRABOVSKI	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
25822	MARIVANE MACIEL	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
23961	MAYK WELINTON ALVES	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
24137	MONICA DIAS	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
25281	NATANAN MATEUS XAVIER	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
24714	NILTON FERRAZ JUNIOR	02.Médico 40h	Deferida e Homologada
24299	OZÉIAS DAVID CUNHA	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
25383	PATRICIA CAROLINA SANTIAGO	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
24560	PRISCILA RENATA HUPALO	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
24565	RAFAEL DOS SANTOS TARASCIUK	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada

25746	RAFAEL LOPES MARTINS	02.Médico 40h	Deferida e Homologada
25688	RAQUEL CRISTINA GOMES DA COSTA	02.Médico 40h	Deferida e Homologada
25381	RENAN THOMAKA DE FIGUEIREDO CRUZ	02.Médico 40h	Deferida e Homologada
24339	ROSELI APARECIDA VEDANA SOTT	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
25953	SILMARA JULIANA GROSSKLAUS	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
25112	SOLANGE APARECIDA DE LARA RIBAS	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
25828	SUELI VIEIRA	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
25499	TATIANE PALAMAR	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
25878	TEREZA CORREIA	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
26096	VANDRIELE DOS SANTOS DZOVONIARKIEWICZ	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
25135	VANUSA CIOTTA	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada
24787	WAGNER LUIZ TALASKA	01.Agente de Endemias	Deferida e Homologada

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:65FDF171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 002 /2022 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Onde Lê-se
~~**EDITAL Nº 001/2022 DE CONCURSO PÚBLICO**~~

Leia-se
EDITAL Nº 002 /2022 – Homologação das Inscrições

RETIFICAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO CONCURSO 001/2022, - DE CONCURSO PÚBLICO.

O Senhor, **Rodrigo Rossoni**, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bituruna, torna público o que segue:

1. CONSIDERANDO o atraso na confirmação dos pagamentos das taxas de inscrição, pelo agente bancário e com atualização dos pagamentos recebido na data de hoje, **DECIDE-SE** pela republicação da listagem de inscritos, por atenderem todos os requisitos do edital.

2. Ficam DEFERIDAS e HOMOLOGADAS, as quais inscrições que constam do **anexo I** deste ato, por confirmarem o pagamento da taxa de inscrição e atenderem aos requisitos do edital .

3. Revoga-se as disposições em contrário.

Bituruna, 25 de Novembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Anexo I
Inscrições Deferidas e Homologadas

INSC	CANDIDATO	Vaga	SITUAÇÃO
25481	ADRIANA KULAKOWSKI TIBES	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
26025	ADRIANE DA SILVA LEITE	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25111	ADRIEL NUNES DOS SANTOS	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24078	ADRIELE GANZER	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24868	ALCIONE DALILA DA SILVA.	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25870	ALESSANDRA DA LUZ FERREIRA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25369	ALESSANDRA STANGHERLIN	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25050	ALEXSANDRA DE FATIMA LOPES	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25078	ALINE APARECIDA FERREIRA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25389	ALINE BUNHAK YAGNYCZ	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24581	ALINE DOLINSKI	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24805	ALINE SOARES DA SILVA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
23891	ANA CAROLINA DE JESUS KRETSCHMER	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
23784	ANA CAROLINE DE SOUZA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25417	ANA PAULA ANTONELLI	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25706	ANA PAULA CAMARGO DOS SANTOS	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25157	ANDREA APARECIDA PEREIRA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24435	ANDRIELLY IODETTE VENETZEI	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
23871	ANNE MARRARE DOIN SILVÉRIO	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24802	ANTONIO FRANCISCO RAMOS DE ALBUQUERQUE	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24860	AUDINEIDE KULIBABA FIDUNIV	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25713	BEATRIZ ROSSONI	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25287	BRENDA DE ARAUJO	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24767	BRUNA CARLA BRASIL MOREIRA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25539	BRUNA KELLI DE FREITAS	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25881	BRUNA PEDROSO DA SILVA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
23801	BRUNA PEREIRA DA LUZ	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24009	CAMILA EDUARDA DA SILVA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25697	CAMILA GONÇALVES PEREIRA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25534	CARLA RAIANE BATISTA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
23813	CARLA REGINA NUNES DA ROCHA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24813	CASSIANE APARECIDA TEREZIO DE OLIVEIRA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25532	CINTIA MARA TEIXEIRA DOS SANTOS	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25869	CIRLENE TEREZINHA PEREIRA DA LUZ DOS SANTOS	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
23939	CLAUDIA ALVES	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada

24043	CLEICE KELI DE BASTIANI	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
26033	CLEIDES FERNANDA DE FREITAS	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25671	CLEUSA CORREIA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24738	CRISLAINE DOS SANTOS ROCHA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24872	CRISLAINE ROBERTO DA SILVA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24827	CRISTIANE CAMARGO BORUCK	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24034	DAIANE DA ROSA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24881	DAIANE TOMAZETTO	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24764	DANIELE DONER ALVES	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25941	DANIELI BISCHOF KINSELER	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24733	DANIELI CRISTINA DIAS DIGNER	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24941	DANUZA APARECIDA DE LARA RIBAS	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24897	DÉBORA ESDRAS DALPRA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25879	DIRLENE SANDI NALON	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25913	DYENIFFER KELLYN PORTO BARBOSA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25633	EDIANE TAQUES DE CAMARGO	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24347	EDILAINE DE JESUS ORTIZ QUEIROZ	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25976	EDNA CRISTINA KRUL WRUBLEWSKI	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24784	EDUARDA CRISTINA ALVES DA SILVA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
23780	EDUARDA VITORIA SKCZEKOWSKI	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25632	ELARISSE DO BELÉM CAMARGO CALDAS MARTINS	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24830	ELEUSA DA SILVA RIBEIRO	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
23776	ELIANE APARECIDA MATTIOLA FURLAN	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25872	ELIANE YUSKIU	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25922	ELISANGELA SILVA RIBEIRO	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25345	ELISIANE MARIA CASTILHO PAES	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24050	EVA DO CARMO OLIVEIRA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25954	EVANDRO KOTARSKI	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24838	FLAVIANE VIEIRA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25843	FRANCIELE PCHENECZUK GONÇALVES DOS SANTOS	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24856	FRANCIELI CUNHA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25212	FRANCIELI FERSCH FURLAN	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25918	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24859	GABRIELE DE JESUS BUENO	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25083	GABRIELE SAMARA RICARDO	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25223	GABRIELI APARECIDA PEREIRA JUNG	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25328	HELIA DE FREITAS	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25586	HELLEN GABRIELLY MATTIOLA ALMEIDA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25742	ISABEL BIGUNAS	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25201	ISABELE PEREIRA DA LUZ	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24746	IVONE DO PRADO	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24729	JACINTA BÁRBARA NOVAKOSKI	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
23953	JAINE RAMOS MONTEIRO	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25774	JANAINA JUNG GROSSKLAUS	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24306	JANE MARIA FURLAN DE QUADROS	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24709	JANETE APARECIDA OLIVEIRA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24704	JAQUELINE MAZZOCO FLORES	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
26031	JARBAS MARCELO GOBBI	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25450	JENNIFER KETLIN BUENO	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25131	JESSICA CAROLINA FORMIGUIERI	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
26022	JOÃO VITOR COSTA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
26026	JOSEANE APARECIDA RICARDO	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24688	JOSIANE CRISTINA CHICORSKI	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24520	JOSIANE FERNANDA BUENO	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24077	JUCELEI APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
23787	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25422	JULIANA DE OLIVEIRA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25615	JULIANA DE SOUZA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25840	JULIANA GOBBI	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24074	JULIANA KESSIN	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24259	JULIANA NUNES DOS ANJOS	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24425	JULIANA RODRIGUES DE MATTOS	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
23934	JULIANE XAVIER DOS SANTOS PALIY	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
23902	KARINE MAZZAROLO	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25426	KATIA APARECIDA KONIG	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24766	KATIA APARECIDA MARQUES	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25795	KAUANE CRISTINA TUSKI	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24123	KÉRCIA DE FÁTIMA KONIG	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24946	LARISSA EVA KORPAN PEREIRA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25856	LETICIA DE FATIMA SILVERIO DA ROCHA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25051	LIDIANE CRISTINA HARDT	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24848	LIDIANE XAVIER PEREIRA PINHO	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25830	LIRIA PORN	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
23762	LUANA FATIMA DA SILVA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25568	LUANA MAGALDI	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24779	LUCAS CARVALHO DE LIMA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24701	LUCIANA SILVERIO DOS SANTOS	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25975	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24774	LUZIA APARECIDA PETTERSON	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25839	MAIARA APARECIDA CHARNOSKI	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25488	MAIARA BÁRBARA LICHESKI LOPES	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25868	MAIARA CAROLINA GONÇALVES	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25893	MAIARA CRISTINA DE SOUZA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25245	MAIARA SILVINA FRONCHETTI	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25624	MÁRCIA PEREIRA DA LUZ	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24245	MARCIANE APOLINARIO DA MOTTA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25063	MARCOS DOS SANTOS	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25728	MARIA CRISTINA DE ALMEIDA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24276	MARIA DENISE ALVES	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada

26029	MARIA EDUARDA MARTINELLI DA SILVA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24734	MARIA IVANIA ZATORSKI	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25943	MARIA LUIZA NUNES DE OLIVEIRA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24905	MARIA ROSIDETE DA ROSA SOARES	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25951	MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24756	MARIELEN GONCALVES DELGADO	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25785	MARINA SANT'ANA TOMAZETTO	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25684	MARISA FERREIRA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
23788	MARISANE BYLER	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25496	MARLA KALINE SCHORR JUNG	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25021	MARLI DALLA COSTA KOTARSKI	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
26024	MATHEUS RODOLFO ZAMPIERON	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24360	MAURIELE DE OLIVEIRA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25291	MELIANE A ROSA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25972	MIRIAM BERTOLETTI	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
23967	MONI DE PROENÇA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25234	NADIANE RAFAELA RUBBO	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24583	NAIARA NALON	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25384	NEIVA TEIXEIRA DOS SANTOS	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25826	NITIA GABRIELI ARAUJO	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
23850	ODICLEIA VICINI PERUZZO	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
23892	PALOMA ANDRADE	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
23970	PÂMELA CRISTINA CUNHA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25305	PAMELA RUBBO	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24849	PATRICIA GISELE ZAMPIERON	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25762	PATRICIA LUANA VIAPIANA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25955	RAFAELA ROBERTI	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24891	RAISA CARNEIRO KOWALCZUK	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24968	RAQUELENE FERNANDA DOLINSKI	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25080	RAYLA CAROLINE DE OLIVEIRA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
26036	ROBERTA REZENE CHAGAS	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25262	RONES DE OLIVEIRA VELOSO	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24244	ROSANE MORAIS DA SILVA VELHO	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24780	ROSANE APARECIDA WASMAN	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25926	ROSANE CORDEIRO PORTO BARBOSA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24265	ROSENILDA APARECIDA FERREIRA DE LIMA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25667	RUAN CARLOS FERREIRA LOPES	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24705	SAMARA APARECIDA VERGOPOLAN	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25610	SAMARA PIRES	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24042	SARA LOPES DE OLIVEIRA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25665	TAIS APARECIDADE DE OLIVEIR	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24761	TAMI APARECIDA DE SOUZA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24367	TATIELE DE OLIVEIRA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24166	VALDIR GONÇALVES FERREIRA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25749	VALERIA PADILHA LOPES	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
23889	VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS WEILCKER	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24129	VANESSA DALGALLO FERREIRA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24080	VANESSA TARACIUK	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
24854	VANUSA CIOTTA	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
23822	VERA LUCIA GRUNER DE JESUS	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25462	WILLIAN PATRICK PCHENECZUK	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada
25517	ZENI CARVALHO	01.Educador Infantil	Deferida e Homologada

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:25E102EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PLANTÃO MÉDICOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, E INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA CREDENCIANTE.

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR CNPJ: 01.612.906/0001-20,
ENDEREÇO: RUA MOISES MIRANDA Nº. 422
REPRESENTANTE: PREFEITO MUNICIPAL EDSON FLAVIO HOFFMANN CPF: 018.601.479-17

CREDENCIADO: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA
CPF/CNPJ: 24.042.809/0001-44
ENDEREÇO:RUA GENEROSO MARQUES, 464 - CEP: 85155000 - CENTRO– INÁCIO MARTINS/PR
REPRESENTANTE: ADRIANO VITORIANO
CPF: 028.231.939-52

As partes acima indicadas celebram o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, para a prestação de serviços adiante especificados, oriunda do Chamamento Público nº 02/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 33/2022, de conformidade, no que couber, com o disposto na Lei n° 8.666, de 21.06.93, tendo por finalidade proporcionar aos beneficiários do Serviço de Assistência Municipal a Saúde e aos usuários do Sistema Único de Saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

§ único: Este Instrumento foi firmado com inexigibilidade de licitação, de acordo com o Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO CREDENCIAMENTO

O presente Termo de Credenciamento abrange o atendimento na unidade de Saúde do Município de Boa Ventura de São Roque/Pr.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A compra dos serviços ocorrerá de acordo com a demanda, limitada aos quantitativos abaixo estipulados:

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Descrição	Qntd.	Und. Med.	Preço máximo	Valor Total/ano
1	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO PLANTÕES COM CARGA HORARIA DE 12 (DOZE) HORAS DIÁRIAS, DISPONIBILIDADE DE FINAIS DE SEMANA, EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO E PERIODOS NOTURNOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETARIO RESPONSAVEL. FERIADOS, SÁBADOS E DOMINGOS COM DISPONIBILIDADE DE 24H, O PROFISSIONAL DEVE ESTAR DEVIDAMENTE REGISTADO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA.	432	Plantões	1.240,40	535.852,80
TOTAL:					535.852,80

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quantidades especificadas são estimadas, ou seja, no término do contrato, o remanescente será automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da utilização total do serviço contratado, e consequentemente de seu pagamento.

CLAUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados na UBS (Unidade Básica de Saúde) na Sede do município de Boa Ventura de São Roque, nos horários entre 17h00min as 05h00min. E nos finais de semana, feriados e eventos realizados pelo município durante 24horas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada irá atender os usuários do SUS residentes no Município de Boa Ventura de São Roque.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os serviços a serem contratados serão prestados diretamente por profissionais da contratada/contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratada deverá manter sempre atualizada a documentação expedida (prontuário) em razão dos serviços e organização de arquivo.

PARÁGRAFO QUARTO: A contratada se responsabilizará por todos os custos inerentes aos estágios, seguros, encargos sociais, tributos, transportes e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: A contratada assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do contratante relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados e terceiros.

PARÁGRAFO SEXTO: O pagamento de quais quer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas no contrato referente ao presente chamamento público.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

O término de vigência do contrato de prestação de serviços corresponde a data do término de vigência do chamamento, sendo que a distribuição da quantidade mensal será feita proporcionalmente ao número de empresas credenciadas, na forma do Edital de Chamamento Público nº 02/2022.

PARÁGRAFO UNICO: A demanda ou quantidade estimada de trabalho a ser contratada pelo contratante será dividida proporcionalmente para as empresas credenciadas relativa à quantidade dos serviços, distribuída por plantões estritamente impessoais e aleatórios, observando-se sempre o critério de rotatividade.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.

CLAUSULA QUINTA – DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores a serem pagos são os constantes na planilha do item 3.1 do edital, os quais foram aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3860	06.001.10.301.0601.2082	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2022	3861	06.001.10.301.0601.2082	384	3.3.90.34.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3890	06.001.10.301.0601.2082	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados, a importância financeira correspondente ao número de exames ou procedimentos realizados e devidamente comprovados.

PARÁGRAFO QUARTO: Os valores estimados não implicarão em nenhuma previsão de crédito em favor das Contratadas.

PARÁGRAFO QUINTO: Os valores pagos aos serviços prestados não sofrerão reajustes durante a contratação

CLÁUSULA SEXTA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As notas fiscais deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Saúde do município de Boa Ventura de São Roque. Junto com a nota fiscal, é obrigatória que as certidões de regularidade fiscal estejam vigentes, as quais deverão ter vencimento de, no mínimo, 15 dias após a emissão da nota fiscal. A não observância do item anterior impossibilitará o encaminhamento para pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contratante pagará à contratada a importância financeira correspondente ao número de plantões realizados e devidamente comprovados pelo Departamento de Saúde, juntamente ao Sistema E.SUS.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento pela prestação dos serviços será realizado no período de até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

PARÁGRAFO QUARTO: Os valores estimados não implicarão em nenhuma previsão de credito em favor dos contratados, que só fará jus aos valores correspondentes após a devida comprovação dos serviços efetivamente prestados.

PARÁGRAFO QUINTO: Os valores a serem pagos pelos procedimentos e consultas realizadas durante o plantão serão os mesmos constantes em planilha e ou outros que vierem substituí-los ou complementá-los.

PARÁGRAFO SEXTO: A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que redundem em aumento das despesas.

PARÁGRAFO SEXTO: O contratante, após a revisão dos documentos pertinentes ao faturamento na Secretaria Municipal de Saúde, o qual encaminhará o relatório da produção para o Departamento de Compras Municipal da Prefeitura, que efetuará os procedimentos necessários e enviará para o Departamento de Contabilidade, para a realização do pagamento, depositando na conta do contratado, até o 30 º (trigésimo) dia após a concretização dos serviços.

PARÁGRAFO SETIMO: As contas rejeitadas pelo serviço de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde serão devolvidas ao contratado para as correções cabíveis e reapresentação no mês subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem obrigações do credenciante:

O CREDENCIANTE se obriga à:

Promover por meio de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao CREDENCIADO as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte daquele;

Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO, de acordo com as condições e prazo estabelecidos neste Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constituem obrigações do credenciado:

O CREDENCIADO se obriga à:

a) Atender os beneficiários do Serviço de Assistência Municipal a Saúde e os usuários do Sistema Único de Saúde com observância de suas necessidades; privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta anos de idade, as gestantes, lactantes e as crianças de até cinco anos;

b) Nos procedimentos que houver consulta observar o retorno no prazo máximo de trinta dias;

c) Prestar os serviços discriminados em sua proposta diretamente nos locais determinados na Cláusula Segunda;

d) Prestar aos beneficiários, tratamento idêntico ao dispensado a particulares;

e) Manter cadastro dos beneficiários do Serviço de Assistência Municipal à Saúde e usuários do d) Sistema Único de Saúde, assim como prontuários e relatórios individualizados por tipo de atendimento que permitam o acompanhamento, supervisão e controle dos serviços;

f) Retificar, sem ônus para o CREDENCIANTE, quaisquer trabalhos que, por motivos inimputáveis aos usuários, mereçam reparação;

g) Manter, durante a vigência deste Instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação previstas no edital, bem como os declarados na proposta de prestação de serviços;

h) Prestar os serviços aos usuários, conforme agendamento realizado pelo Setor Competente, de forma imediata, priorizando as urgências e emergências.

CLÁUSULA SÉTIMA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Fica nomeado como Gestor deste Contrato a Sr. (a). Vanderlei Honorio da Silva, e Fiscal do contrato o Sr.(a). Josiel Zafari, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Secretaria Municipal de Saúde realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditoria interna, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade da gestão e fiscalização do contrato e do(a) enfermeiro(a) responsável por acompanhamento aos atendimentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, em tempo hábil, serão encaminhadas ao setor competente/técnicos do Município para adoção das medidas cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A execução do contrato será avaliada por meio de procedimentos de supervisão indireta ou in loco, nas quais serão observadas o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

PARÁGRAFO QUINTO: Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do contratado poderá ensejar na rescisão do contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.

PARÁGRAFO SEXTO: A fiscalização exercida pelo contratante sobre os serviços ora contratados não eximirá a contratada da sua plena responsabilidade perante o contratante ou para os usuários e terceiros, decorrentes de culpa e dolo na execução do contrato, conforme reza a Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXII, § 6º: "As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa".

PARÁGRAFO SETIMO: A contratada facilitará ao contratante o monitoramento permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do contratante designados para tal fim.

PARÁGRAFO OITAVO: Em qualquer hipótese é assegurado ao contratado amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto o CREDENCIANTE poderá aplicar ao CREDENCIADO, assegurados a este o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades, previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

Advertência;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O CREDENCIANTE se reserva o direito de rescindir unilateralmente o presente Termo pela inobservância das previsões legais contidas nos artigos 58, inciso II, 77, 78, incisos I ao XII, XVII e XVIII, 79, inciso I, todos da Lei 8.666/93.

§ 1º Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º Ficará o presente Instrumento rescindido, especialmente nos casos de:

Descumprimento de qualquer uma das exigências fixadas nas normas que regulam o presente Edital, principalmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;

Cobrança aos beneficiários do Serviço de Assistência Municipal de Saúde e ao usuário do Sistema Único de Saúde, quaisquer valores pelo atendimento objeto deste Instrumento;

Falta de apresentação dos comprovantes do atendimento, no prazo estabelecido.

Descumprimento de qualquer uma das exigências fixadas neste termo, inclusive as mencionadas na cláusula "DO ATENDIMENTO", bem como de qualquer outra normatização que regula a prestação de serviços, objeto deste contrato.

Descumprimento a carga horaria;

§ 3º A resilição do Termo de Credenciamento poderá, ainda, ser amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para a Administração.§ 4º O CREDENCIADO poderá rescindir o presente instrumento caso ocorra qualquer das hipóteses constantes do artigo 78, incisos XIII ao XVII, da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, conforme previsão contida no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para este propósito assim define-se as práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano, ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": significa:

e.1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

e.2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Considerando os propósitos dos itens acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, constas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no artigo 61, Parágrafo Único conjugado com o art. 26, ambos da Lei n° 8.666/93 e Lei Estadual 15.608/07, serão publicadas, no Site do Município, AMP (Associação dos Municípios do Paraná), a declaração de inexigibilidade, o extrato deste Termo de Credenciamento e seus respectivos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

em ocorrendo à rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93;

a CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros;

aplica-se ao presente processo licitatório as disposições da Lei n° 12.846/2014, em especial seu art. 5º, que dispõe: "Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atendem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos: [...] IV – no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

e) afastar ou procurar afastar licitante por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

f) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

g) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro dos contratos celebrados com a administração pública."

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga - PR para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, às partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinada.

Boa Ventura de São Roque, 21 de Novembro de 2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ADRIANO VITORIANO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:5A8F8595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL ELEIÇÃO DIRETOR N° 089/2022

EDITAL ELEIÇÃO DIRETOR N° 089/2022

Súmula: Define critérios de escolha, mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar baseados nos preceitos da Gestão Democrática, para designação de Diretores de todas as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica de Boa Ventura de São Roque.

Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 1º A designação de Diretores da Rede Municipal de Educação Básica de Boa Ventura de São Roque é competência do Poder Executivo, a qual fica delegada, nos termos deste edital Escolha de Diretores mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar a ser realizada nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação.
Art. 2º Nas unidades escolares com menos de 80 (oitenta) alunos, a Função de Diretor, será dirigida por um professor responsável (coordenador pedagógico/administrativo), detentor de 20 (vinte) horas semanais, designado pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º Nas escolas onde não houver eleição de direção por inexistência de candidato, ou falta de quórum a vaga será ocupada por um professor pertencente ao quadro próprio, indicado pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Para os fins do presente edital entende-se por Comunidade Escolar os professores e demais funcionários, pais e/ou responsáveis e os alunos com 16 (dezesseis) anos de idade ou mais do Estabelecimento de Ensino onde se dará a designação dos diretores.
Art. 4º O processo de escolha de diretor será:
I – Supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação;
II – Executado pela Secretaria Municipal de Educação (Comissão Central) e Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação (Comissão Institucional).
Art. 5º São requisitos para participar da Avaliação de Mérito e Desempenho:
I – Pertencer ao Quadro Próprio do Magistério Municipal:
II – Possuir curso superior com licenciatura na área da Educação;
III – O professor deverá ter no mínimo 03 (três) anos de experiência em docência, até a data da investidura na função de diretor se acaso esta vir ocorrer;
IV – Ser lotado na escola, ter no mínimo 180 (cento e oitenta) dias de exercício no Estabelecimento de Ensino que pretende dirigir até a data do registro da candidatura;
V – Ter disponibilidade legal para assumir a função com demanda de 40 (quarenta) horas de direção quando o funcionamento da instituição exigir;
VI – Não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos 2 (dois) anos;
VII – Não ter sido condenado, nos últimos 3 (três) anos, ao cumprimento de penalidade administrativa de suspenção de 45 (quarenta e cinco) dias ou mais, multa, destituição da função, demissão e cassação de aposentadoria.

Capítulo II
Comissão Central
Art.6º A Comissão Central será formada:
I - 2 (dois) Técnicos da Secretaria Municipal de Educação;
II – 1 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação;
III - 1 (um) Representante do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB);
IV - 1 (um) Representante do Sindicato Representativo de sua categoria;
V – 1 (um) Representante da Gestão Municipal;
VI - 1 (um) Representante do Jurídico Municipal.
Art. 7º Compete à Comissão Central responsável pelo processo de seleção para designação de Diretores além das atribuições constantes do Decreto, as seguintes:
I – Responsabilizar-se pela condução do processo;
II - Elaborar e publicizar o Edital de Abertura do processo;
III – Analisar os critérios técnicos de mérito e desempenho, que consiste na análise dos títulos apresentados e no levantamento de referências na instituição onde o candidato atua, tendo por base as avaliações de desempenho aplicadas nas instituições de ensino;
IV – Divulgar o resultado dos candidatos aptos a participar do Processo de Consulta a Comunidade Escolar;
V – Designar dois membros da Comissão que ficarão responsáveis por registrar as candidaturas na instituição, sendo que, o requerimento da candidatura, deverá ser feito pelo próprio candidato contendo as informações explícitas no Edital, cabendo o mesmo protocolá-lo junto à Comissão nos dias que antecedem o pleito;
VI - Reunir os candidatos em data anterior ao pleito a fim de realizar a leitura do Edital de abertura do Processo, regido por este edital , enfatizando as normas da Propaganda, bem como informá-los sobre a necessidade de cada um escolher 3 (três) fiscais votantes que acompanharão o processo no dia da votação;
VII – Fazer cumprir as regras de propaganda dentro do Estabelecimento de ensino, tais como: data, horário e tempo para cada candidato;
VIII – Providenciar o material necessário para as consultas públicas, solicitado pelas Comissões institucionais;
IX - Datar e registrar o horário de recebimento dos recursos sobre as consultas públicas; (Anexo I – cronograma)
X – Solicitar junto ao Executivo Ato Oficial de divulgação dos candidatos aptos a participar das consultas públicas;
XI – Solicitar junto ao Executivo Ato Oficial de divulgação dos candidatos eleitos pela comunidade escolar;
Parágrafo Único – É de responsabilidade da Comissão Central a elaboração e aplicação da Avaliação Escrita de Conhecimentos Específicos.

Capítulo III
Comissão Institucional
Art. 8º Haverá em cada Estabelecimento de Ensino uma Comissão Institucional que será constituída:
I – 2 (dois) professores nas Instituições do Ensino Fundamental e Educação Infantil;
II – 2 (dois) professores da Educação Infantil no CMEI;
III – 1 (um) funcionário (Administrativo, Serviços Gerais);
IV - 1 (um) representante legal pelos alunos não votantes.
Art. 9º São atribuições da Comissão Institucional:
I – Designar entre os membros da Comissão, o presidente, o secretário e seus suplentes, estes irão compor a Mesa Receptora e Escrutinadora no dia da consulta, sendo de competência desta:
a) confeccionar o cartaz de apresentação das candidaturas que deve estar exposto no dia de votação;
b) confeccionar e rubricar as cédulas oficiais;
c) verificar antes da efetivação do voto, a coincidência da assinatura do votante, através da apresentação do RG ou qualquer outro documento com foto que o identifique;
d) solucionar imediatamente as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
e) lavrar ata de votação anotando todas as ocorrências;
f) remeter a documentação à mesa escrutinadora, concluída a votação;
g) imprimir e preencher o EDITAL DE CONVOCAÇÃO e fixá-lo em local visível a toda comunidade escolar;
II - Designar os membros que irão acompanhar os candidatos nas apresentações dos Planos de Ação dentro do espaço escolar em Assembleias convocadas para este fim, no Estabelecimento de ensino.
III – Solicitar junto à Secretaria da Escola ou à Secretaria Municipal de Educação, a listagem em ordem alfabética dos alunos matriculados no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, que deverão ser impressas para o dia da Consulta pública;

IV – Receber os Planos de Ação dos candidatos e encaminhá-los à Comissão Central a fim de verificar a compatibilidade das ações propostas com as previstas nos Projeto Político-Pedagógico das respectivas Instituições de Ensino e com as legislações vigentes: BNCC, Diretrizes Curriculares Nacionais e Referencial Curricular do Paraná a serem executadas durante o mandato;
V - Convocar Assembleia Geral da Comunidade Escolar para apresentação do Plano de Gestão de trabalho dos candidatos;
VI - Designar e divulgar amplamente no Estabelecimento de Ensino a data em que ocorrerá a consulta;
VII - Colher os votos, proceder à apuração e à proclamação do resultado da consulta, lavrando-se ata respectiva;
VIII - Encaminhar à Secretaria Municipal da Educação o resultado apurado e eventuais recursos interpostos.
Parágrafo Único – Não poderão compor a Comissão Institucional o diretor, o candidato, bem como os cônjuges e parentes dos candidatos até 2º grau, inclusive, nos termos da lei civil.

Capítulo IV

Da Avaliação

Art. 10º Através da avaliação de mérito e de desempenho serão considerados aptos os interessados que alcançarem, ao menos, 150 (cento e cinquenta) pontos de 200 (duzentos).
§ 1º A Avaliação de Mérito (Anexo II) se dará por meio de Avaliação Profissional apresentada pelo interessado que poderá alcançar 50 (cinquenta) pontos, assim distribuídos:
Formação Profissional – Pós-graduação;
Formação Específica para Direção;
Participação em Cursos de Formação;
Penalidades sofridas.
§ 2º A avaliação de Desempenho (Anexo III) poderá alcançar 100 (cem) pontos de acordo com os seguintes critérios e pontuações atribuídas:
Avaliação Comportamental – 100 pontos.
Assiduidade; (10 pontos)
Ausência; (10 pontos)
Pontualidade; (10 pontos)
Participação em reuniões administrativas; (10 pontos)
Participação em reuniões Pedagógicas; (10 pontos)
Colaboração com a Direção; (10 pontos)
Participação em Atividades Extraclasse; (10 pontos)
Integração com os demais professores; (10 pontos)
Integração com os servidores; (10 pontos)
Relacionamento com os alunos e pais; (10 pontos)
II - Avaliação Escrita de Conhecimentos Específicos inerentes a função de Gestor – (50 pontos)
Art. 11 A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de participar da consulta à comunidade aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste edital
Art. 12 Do Resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão responsável pela avaliação.

Capítulo V

Da Consulta

Art. 13 O candidato apto após avaliação de mérito e desempenho, participará do Processo Eleitoral de consulta à Comunidade Escolar.
Art. 14 A consulta para designação de Diretores será realizada de 2 (dois) em 2 (dois) anos, no segundo semestre do calendário civil, com no mínimo 30 (trinta) dias antes do encerramento do mandato para que ocorra o período de transição de mandato. Será realizado através de voto direto, secreto e facultativo dos membros da Comunidade Escolar, aptos a votar, vedado o voto por representação.
Estão aptos a votar os seguintes segmentos dos Estabelecimentos de Ensino:
I – Professores;
II – Funcionários;
III – Responsável, perante a escola, pelo aluno menor de 16 anos, não votante;
IV – Alunos com no mínimo 16 (dezesseis) anos completos, até a data da consulta, matriculados no Ensino Fundamental.

Capítulo VI

Do Registro dos Candidatos

Art. 15 O registro dos candidatos será feito até (10) dez dias antes do pleito, em que conste o nome do candidato a Diretor.
§ 1º A divulgação do processo de consulta será regulamentada através de Decreto.
§ 2º Os candidatos a Diretor somente poderão ser registrados em um único Estabelecimento de Ensino.
Art. 16 São requisitos para o registro da candidatura:
I - Estar apto a participar através dos resultados da avaliação de mérito e desempenho.
II - Participar e concluir dos cursos de formação oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE);
III - Será obrigatória a elaboração de Plano de Gestão, por candidato, desenvolvido e articulado ao Projeto Político Pedagógico e seguindo os preceitos da Gestão Democrática da Instituição de Ensino, que tenha sido validado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE) e referendado em Assembleia Geral da Comunidade Escolar, com registro em ata;
IV - O Plano de Gestão bem como o Diretor Eleito serão avaliados pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comunidade Escolar, mediante Decreto específico para determinada ação. Será realizado a cada 12 (doze) meses de mandato, e quando necessário, serão encaminhadas eventuais alterações a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE), com registro em ata e validação do Conselho Escolar para providências devidas;

Capítulo VII

Do voto

Art. 17 Cada pessoa apta a votar terá direito a um voto, mesmo que represente mais de um seguimento da comunidade escolar ou mais de um aluno não votante.
§ 1º No caso de o funcionário ter filho regularmente matriculado no estabelecimento de ensino, haverá direito a apenas um voto por família.
Art. 18 O quórum mínimo de comparecimento para homologar o processo de consulta será de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) voto dos constantes da lista de aptos a votar, aprovada pela Comissão Institucional do Estabelecimento de Ensino.
§ 1º Será considerado vencedor o candidato que obtiver o maior número de votos válidos;
Art. 19 Em caso de empate será escolhido o candidato a Diretor, que sucessivamente:
I – Tenha mais tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino que pretende dirigir;
II – Tenha mais tempo de serviço no Magistério Municipal de Boa Ventura de São Roque;
III – Tenha maior titulação na área educacional.

Art. 20 O candidato a Diretor que se sentir prejudicado com o resultado da consulta poderá interpor recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado, perante a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte (SMECE), que o julgará procedente ou não.

Capítulo IX

Das Disposições Gerais

Art. 21 A gestão do Diretor será de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação da portaria de nomeação, sendo admitida apenas uma reeleição consecutiva.

Art. 22 A função de Diretor de Escola e de Centro Municipal de Educação Infantil, se dará por regime de tempo integral/parcial e de dedicação exclusiva, e será concedida ao Diretor eleito após a nomeação mediante Portaria.

Art. 23 As gratificações pelo exercício da função de direção nas instituições educacionais, serão determinadas de acordo com a classificação das escolas, pelo número de alunos matriculados, em percentuais sobre seu próprio vencimento.

§ 1º Escolas com funcionamento de 20 horas:

I - 10 % (dez por cento) para instituições educacionais de Porte 1;
II - 20 % (vinte por cento) para instituições educacionais de Porte 2;
III - 30 % (trinta por cento) para instituições educacionais de Porte 3.

§ 2º Escolas com funcionamento em dois turnos e o diretor eleito, ser professor(a), detentor de 01 (um) cargo de 20 horas semanais:

I - 80 % (oitenta por cento) para instituições educacionais de Porte 1;
II - 90 % (noventa por cento) para instituições educacionais de Porte 2;
III - 100 % (cem por cento) para instituições educacionais de Porte 3.

§ 3º Escolas com funcionamento de dois turnos, e o diretor eleito, ser professor(a), detentor de 02 (dois) cargos de 20 horas semanal:

I - 10 % (dez por cento) para instituições educacionais de Porte 1;
II - 20 % (vinte por cento) para instituições educacionais de Porte 2;
III - 30 % (trinta por cento) para instituições educacionais de Porte 3. (Redação dada pela Lei nº 1021/2018)

Art. 24 O Diretor designado não poderá exercer outra função ou cargo em outra Instituição Escolar no período de funcionamento da Instituição que dirige.

Parágrafo Único – Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar das instituições de ensino o Diretor deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

Art. 25 No caso de afastamento do Diretor por até 30 dias, a substituição será feita interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE).

§ 1º Quando o afastamento for superior a 30 dias, ficará a cargo da Secretaria de Educação, juntamente com Conselho Escolar designar 1 (um) responsável, que faça parte do quadro próprio do magistério, para substituí-lo no período que se fizer necessário, seguindo os critérios estabelecidos.

§ 2º O professor substituto assumirá o exercício da função da direção com direito à gratificação e regime de trabalho correspondente, durante os dias de efetiva substituição.

§ 3º Cessados os motivos determinantes da substituição, o substituto retornará à sua função de origem.

Art. 26 O Diretor poderá ser destituído da função quando condenados por sentença criminal transitada em julgado e quando apenados administrativamente por suspenção, mediante o devido processo legal e garantindo-se os princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 27 Findo o mandato do diretor, o professor terá assegurado a sua designação na unidade escolar de origem e a retomada da jornada de trabalho do seu cargo efetivo com vencimentos equivalentes.

Parágrafo único. A retirada da função gratificada do diretor é automática devida redução da jornada integral de trabalho, não caracterizando redução de vencimento básico.

Art. 28 O Diretor deverá participar de programas de capacitação pedagógica- administrativa definidos pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte (SMECE).

Art. 29 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Ventura do São Roque, 25 de Novembro de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE MOVIMENTAÇÕES PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR 2023/2024– SMECE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR	
ELEIÇÃO DIRETOR	
Análise de Títulos	**29/11/2022 a 30/11/2022**
Resultado Provisório	**01/12/2022**
Recurso	**02/12/2022**
Resultado	**05/12/2022**
Avaliação de Mérito e de Desempenho	**06/12/2022**
Resultado	**07/12/2022**
Recurso	**08/12/2022**
Resultado Final	**09/12/2022**

Inscrição para o Processo de Consulta a Comunidade Escolar	**12/12/2022**
Eleição	**19/12/2022**
Recurso	**20/12/2022**
Resultado Final	**21/12/2022**

ANEXO II

AVALIAÇÃO DE MÉRITO

PROFESSOR(A):.....
DATA:.....

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I-FORMAÇÃO PROFISSIONAL – PÓS GRADUAÇÃO		
Possui 3 ou mais cursos de Especialização em Educação	10	
Possui 2 cursos de Especialização em Educação	8	
Possui 1 curso de Especialização em Educação	6	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
II-FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
Possui curso de Especialização em Gestão Escolar ou Gestão Pública	10	
Possui curso de Pedagogia	10	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
III-PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO		
Tem mais de 200 horas de capacitação nos dois últimos anos	10	
Tem mais de 150 horas de capacitação nos dois últimos anos	8	
Tem mais de 100 horas de capacitação nos dois últimos anos	6	
Tem mais de 50 horas de capacitação nos dois últimos anos	4	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
IV-PENALIDADES SOFRIDAS		
Nunca sofreu qualquer penalidade	10	
Já sofreu penalidade de advertência	8	
Já foi punido com suspensão	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

ANEXO III

AVALIAÇÃO DESEMPENHO
PROFESSOR(A):.....
DATA:.....

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I - ASSIDUIDADE		
Nunca teve falta injustificada no período	10	
Teve uma falta injustificada no período	8	
Teve duas faltas injustificada no período	6	
Teve três faltas injustificada no período	4	
Teve mais de três faltas injustificada no período	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
II- AUSÊNCIA		
Não se afastou por licença sem vencimentos nos últimos 2 (dois) anos.	10	
Afastou-se por licença sem vencimento nos últimos 2(dois) anos	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
III- PONTUALIDADE		
Nunca chegou atrasado(a)	5	
Nunca saiu antes do término das aulas	5	
Algumas vezes chegou atrasado	2	
Algumas vezes saiu antes do término das aulas	2	
É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
V-PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS		
Frequenta todas e participa	10	
Frequenta todas mais não participa	8	
Tem algumas ausências	6	
Raramente frequenta as reuniões	4	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
VI-PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS		
Frequenta todas e participa	10	
- Frequenta todas mais não participa	8	

- Tem algumas ausências	6	
- Raramente frequenta as reuniões	4	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	**MÁXIMO DE PONTOS**	**PONTOS OBTIDOS**
VII-COLABORA COM A DIREÇÃO		
Está sempre pronto(a) a ajudar a administração	10	
Colabora raramente com a administração	8	
Nunca colabora com a administração	6	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	**MÁXIMO DE PONTOS**	**PONTOS OBTIDOS**
VIII-PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE		
Participa ativamente de todas as atividades extraclasses	10	
Participa das atividades extraclasses	8	
Participa sem entusiasmo das atividades extraclasses	6	
Participa raramente das atividades extraclasses	4	
Nunca participa das atividades extraclasses	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	**MÁXIMO DE PONTOS**	**PONTOS OBTIDOS**
IX-INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES		
Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	10	
Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	8	
É comum ter atritos com colegas de trabalho	6	
Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	4	
Não se relaciona com os colegas de trabalho	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	**MÁXIMO DE PONTOS**	**PONTOS OBTIDOS**
IX-INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES		
Tem bom relacionamento com os servidores da escola	10	
Não tem bom relacionamento com alguns servidores	8	
É comum ter atritos com servidores	6	
É exigente e grosseira com os servidores	4	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	**MÁXIMO DE PONTOS**	**PONTOS OBTIDOS**
X-RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS		
Nunca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	10	
Teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	8	
Teve alguns problemas de relacionamento com alunos	6	
Os alunos não gostam de tê-lo(a) com docente	4	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

RESUMO DA PONTUAÇÃO

PROFESSOR:.....

DATA:.....

	AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTOS
	Assiduidade	10
	Ausência	10
	Pontualidade	10
	Participação em reuniões administrativas	10
	Participações em reuniões pedagógicas	10
	Colaboração com a direção	10
	Participação em atividades extra-classes	10
	Integração com os demais professores	10
	Integração com os servidores	10
	Relacionamento com os alunos e pais	10
	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	100

	AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	PONTOS
I	Formação profissional – pós-graduação	10
II	Formação especifica para direção	20
III	Participação em cursos de capacitação	10
V	Penalidades sofridas	10
	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	50

	AVALIAÇÃO ESCRITA	PONTOS
I	AVALIAÇÃO ESCRITA	50
	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	50
	TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	200

Avaliação realizada em _____/_____/_____

Membros da Comissão

_____

_____

_____

_____

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:4C9862AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5° BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.660.000,00	49.545.890,45	7.279.031,67	14,69	41.346.896,40	83,45	8.198.994,05
RECEITAS CORRENTES	38.560.000,00	41.815.341,11	6.194.583,20	14,81	33.522.560,60	80,17	8.292.780,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.448.000,00	3.756.544,27	546.073,63	14,54	3.320.355,41	88,39	436.188,86
Impostos	3.031.000,00	3.339.544,27	495.632,83	14,84	2.950.211,40	88,34	389.332,87
Taxas	416.000,00	416.000,00	50.440,80	12,13	370.144,01	88,98	45.855,99
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	603.000,00	603.000,00	82.690,75	13,71	481.068,69	79,78	121.931,31
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	603.000,00	603.000,00	82.690,75	13,71	481.068,69	79,78	121.931,31
RECEITA PATRIMONIAL	80.000,00	91.275,30	177.737,87	194,73	666.445,70	730,15	-575.170,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	30.000,00	5.557,54	18,53	40.768,96	135,90	-10.768,96
Valores Mobiliários	50.000,00	61.275,30	172.180,33	280,99	625.676,74	1.021,09	-564.401,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	90,00	4,50	300,30	15,02	1.699,70
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	218.000,00	218.000,00	39.918,97	18,31	194.833,70	89,37	23.166,30
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.000,00	18.000,00	1.553,28	8,63	4.361,28	24,23	13.638,72
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	200.000,00	200.000,00	38.365,69	19,18	190.472,42	95,24	9.527,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.164.000,00	37.099.521,54	5.330.601,59	14,37	28.759.389,89	77,52	8.340.131,65
Transferências da União e de suas Entidades	20.149.000,00	21.883.285,81	3.202.603,15	14,63	16.222.575,72	74,13	5.660.710,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.615.000,00	8.866.235,73	1.196.311,81	13,49	7.182.013,57	81,00	1.684.222,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.400.000,00	6.350.000,00	931.686,63	14,67	5.354.800,60	84,33	995.199,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	17.470,39	38,82	100.166,91	222,59	-55.166,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	21.780,00	0,00	-21.780,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.000,00	45.000,00	15.853,42	35,23	74.795,59	166,21	-29.795,59
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.616,97	0,00	3.591,32	0,00	-3.591,32
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	7.730.549,34	1.084.448,47	14,03	7.824.335,80	101,21	-93.786,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.183.672,96	82.894,33	3,80	1.695.929,01	77,66	487.743,95
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.183.672,96	82.894,33	3,80	1.695.929,01	77,66	487.743,95
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	238.000,00	780.000,00	327,73	1.034.920,62	434,84	-796.920,62
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	238.000,00	0,00	0,00	254.920,62	107,11	-16.920,62
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	780.000,00	0,00	780.000,00	0,00	-780.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.308.876,38	221.554,14	4,17	5.093.486,17	95,94	215.390,21
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.610.269,83	99.863,61	3,83	2.058.911,02	78,88	551.358,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.702.345,95	7.500,00	0,44	2.210.611,68	129,86	-508.265,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	996.260,60	114.190,53	11,46	823.963,47	82,71	172.297,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.660.000,00	49.545.890,45	7.279.031,67	14,69	41.346.896,40	83,45	8.198.994,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.660.000,00	49.545.890,45	7.279.031,67	14,69	41.346.896,40	83,45	8.198.994,05
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.660.000,00	49.545.890,45	7.279.031,67	14,69	41.346.896,40	83,45	8.198.994,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.582.572,26	-	-	2.582.572,26	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.582.572,26	-	-	2.582.572,26	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.210.000,00	50.403.972,83	7.211.181,58	37.427.143,73	12.976.829,10	6.851.667,98	37.031.603,13	13.372.369,70	34.373.647,78
DESPESAS CORRENTES	35.777.021,06	38.778.094,80	6.016.773,23	29.685.032,57	9.093.062,23	5.959.232,63	29.627.491,97	9.150.602,83	27.267.026,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.526.392,07	18.545.461,92	3.140.361,91	14.529.408,03	4.016.053,89	3.140.361,91	14.529.408,03	4.016.053,89	13.288.959,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	491.000,00	379.300,00	58.793,85	304.270,89	75.029,11	58.793,85	304.270,89	75.029,11	304.270,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.759.628,99	19.853.332,88	2.817.617,47	14.851.353,65	5.001.979,23	2.760.076,87	14.793.813,05	5.059.519,83	13.673.796,93
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.759.628,99	19.853.332,88	2.817.617,47	14.851.353,65	5.001.979,23	2.760.076,87	14.793.813,05	5.059.519,83	13.673.796,93
DESPESAS DE CAPITAL	1.332.978,94	11.525.878,03	1.194.408,35	7.742.111,16	3.783.766,87	892.435,35	7.404.111,16	4.121.766,87	7.106.620,91
INVESTIMENTOS	534.978,94	10.686.678,03	1.108.650,82	7.072.314,90	3.614.363,13	806.677,82	6.734.314,90	3.952.363,13	6.436.824,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	797.000,00	839.100,00	85.757,53	669.796,26	169.303,74	85.757,53	669.796,26	169.303,74	669.796,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.210.000,00	50.403.972,83	7.211.181,58	37.427.143,73	12.976.829,10	6.851.667,98	37.031.603,13	13.372.369,70	34.373.647,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	37.210.000,00	50.403.972,83	7.211.181,58	37.427.143,73	12.976.829,10	6.851.667,98	37.031.603,13	13.372.369,70	34.373.647,78
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.919.752,67	-	-	4.315.293,27	-	6.973.248,62
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.210.000,00	50.403.972,83	7.211.181,58	41.346.896,40	-	6.851.667,98	41.346.896,40	-	41.346.896,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/nov/2022 as 10h e 11m.									

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3F62F3F6

ADMINISTRAÇÃO
DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 5° BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	37.210.000,00	50.403.972,83	7.211.181,58	37.427.143,73	100,00	12.976.829,10	6.851.667,98	37.031.603,13	100,00	13.372.369,70
ADMINISTRAÇÃO	9.337.064,48	6.015.865,59	855.358,68	4.416.235,45	11,80	1.599.630,14	820.638,67	4.381.515,44	11,83	1.634.350,15
Planejamento e Orçamento	126.200,00	126.000,00	21.403,99	97.369,66	0,26	28.630,34	21.403,99	97.369,66	0,26	28.630,34
Administração Geral	8.273.264,48	5.206.165,59	743.761,75	3.857.509,71	10,31	1.348.655,88	709.041,74	3.822.789,70	10,32	1.383.375,89
Administração Financeira	877.600,00	631.100,00	82.533,92	421.227,71	1,13	209.872,29	82.533,92	421.227,71	1,14	209.872,29
Controle Externo	60.000,00	52.600,00	7.659,02	40.128,37	0,11	12.471,63	7.659,02	40.128,37	0,11	12.471,63
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.529.244,74	3.510.972,57	558.748,18	2.363.749,93	6,32	1.147.222,64	558.748,18	2.363.749,93	6,38	1.147.222,64
Assistência à Criança a ao Adolescente	354.000,00	314.755,88	26.358,70	147.116,93	0,39	167.638,95	26.358,70	147.116,93	0,40	167.638,95
Assistência Comunitária	2.175.244,74	3.196.216,69	532.389,48	2.216.633,00	5,92	979.583,69	532.389,48	2.216.633,00	5,99	979.583,69
SAÚDE	6.870.673,74	12.599.759,79	1.881.290,70	9.667.037,78	25,83	2.932.722,01	1.917.317,70	9.667.037,78	26,10	2.932.722,01
Atenção Básica	6.178.673,74	11.241.169,79	1.762.012,73	8.591.138,43	22,95	2.650.031,36	1.798.039,73	8.591.138,43	23,20	2.650.031,36

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	661.000,00	1.358.590,00	119.277,97	1.075.899,35	2,87	282.690,65	119.277,97	1.075.899,35	2,91	282.690,65
Vigilância Epidemiológica	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.208.511,88	11.964.435,22	2.316.624,27	9.594.860,02	25,64	2.369.575,20	1.974.824,36	9.253.060,11	24,99	2.711.375,11
Ensino Fundamental	8.626.667,14	10.870.677,75	2.192.305,72	8.835.436,33	23,61	2.035.241,42	1.850.505,81	8.493.636,42	22,94	2.377.041,33
Educação Infantil	304.000,00	733.371,56	76.766,62	529.752,21	1,42	203.619,35	76.766,62	529.752,21	1,43	203.619,35
Educação Especial	277.844,74	360.385,91	47.551,93	229.671,48	0,61	130.714,43	47.551,93	229.671,48	0,62	130.714,43
CULTURA	181.800,00	217.136,69	30.110,79	158.088,23	0,42	59.048,46	30.110,79	158.088,23	0,43	59.048,46
Difusão Cultural	181.800,00	217.136,69	30.110,79	158.088,23	0,42	59.048,46	30.110,79	158.088,23	0,43	59.048,46
URBANISMO	2.778.660,42	4.533.724,92	387.975,83	2.682.402,36	7,17	1.851.322,56	370.475,83	2.664.902,36	7,20	1.868.822,56
Infra-Estrutura Urbana	738.856,58	2.375.121,08	62.272,32	958.281,21	2,56	1.416.839,87	62.272,32	958.281,21	2,59	1.416.839,87
Serviços Urbanos	2.039.803,84	2.158.603,84	325.703,51	1.724.121,15	4,61	434.482,69	308.203,51	1.706.621,15	4,61	451.982,69
AGRICULTURA	1.151.000,00	2.532.200,99	198.824,58	2.224.279,17	5,94	307.921,82	198.824,58	2.224.279,17	6,01	307.921,82
Preservação e Conservação Ambiental	75.000,00	493.718,68	6.009,62	343.434,56	0,92	150.284,12	6.009,62	343.434,56	0,93	150.284,12
Extensão Rural	12.500,00	985.782,31	0,00	945.242,20	2,53	40.540,11	0,00	945.242,20	2,55	40.540,11
Promoção da Produção Agropecuária	1.063.500,00	1.052.700,00	192.814,96	935.602,41	2,50	117.097,59	192.814,96	935.602,41	2,53	117.097,59
INDÚSTRIA	30.000,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00
Promoção Industrial	30.000,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	75.800,00	254.763,90	0,00	3.803,90	0,01	250.960,00	0,00	3.803,90	0,01	250.960,00
Turismo	75.800,00	254.763,90	0,00	3.803,90	0,01	250.960,00	0,00	3.803,90	0,01	250.960,00
TRANSPORTE	2.602.244,74	6.169.118,92	650.788,64	4.293.717,66	11,47	1.875.401,26	650.788,64	4.293.717,66	11,59	1.875.401,26
Transporte Rodoviário	2.602.244,74	6.169.118,92	650.788,64	4.293.717,66	11,47	1.875.401,26	650.788,64	4.293.717,66	11,59	1.875.401,26
DESPORTO E LAZER	347.000,00	623.050,00	52.669,89	488.876,60	1,31	134.173,40	51.149,21	487.355,92	1,32	135.694,08
Desporto Comunitário	347.000,00	623.050,00	52.669,89	488.876,60	1,31	134.173,40	51.149,21	487.355,92	1,32	135.694,08
ENCARGOS ESPECIAIS	1.998.000,00	1.879.694,24	278.790,02	1.534.092,63	4,10	345.601,61	278.790,02	1.534.092,63	4,14	345.601,61
Outros Encargos Especiais	1.998.000,00	1.879.694,24	278.790,02	1.534.092,63	4,10	345.601,61	278.790,02	1.534.092,63	4,14	345.601,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL	**37.210.000,00**	**50.403.972,83**	**7.211.181,58**	**37.427.143,73**	**100,00**	**12.976.829,10**	**6.851.667,98**	**37.031.603,13**	**100,00**	**13.372.369,70**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/nov/2022 as 10h e 12m.										

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:719327AB

ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 5° BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO
DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)					R$ 1,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			**SALDO ATUAL**		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:FD99D827

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL 5° BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	41.815.341,11	33.522.560,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.756.544,27	3.320.355,41
IPTU	1.304.000,00	1.008.727,57
ISS	496.671,12	459.284,27
ITBI	918.340,56	864.424,28
IRRF	620.532,59	617.775,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	417.000,00	370.144,01
Contribuições	603.000,00	481.068,69
Receita Patrimonial	91.275,30	666.445,70
Aplicações Financeiras (II)	61.275,30	625.676,74
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	40.768,96
Transferências Correntes	37.099.521,54	28.759.389,89
Cota-Parte do FPM	13.576.040,17	10.309.976,07
Cota-Parte do ICMS	7.221.635,73	5.650.602,66
Cota-Parte do IPVA	880.000,00	817.304,23
Cota-Parte do ITR	60.167,31	46.874,35
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	64.908,09

Transferências do FUNDEB	6.350.000,00	5.354.800,60
Outras Transferências Correntes	8.891.678,33	6.514.923,89
Demais Receitas Correntes	265.000,00	295.300,91
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	265.000,00	295.300,91
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	41.754.065,81	32.896.883,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.730.549,34	7.824.335,80
Operações de Crédito (VI)	2.183.672,96	1.695.929,01
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	238.000,00	1.034.920,62
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	238.000,00	1.034.920,62
Transferências de Capital	5.308.876,38	5.093.486,17
Convênios	2.152.209,56	2.410.338,90
Outras Transferências de Capital	3.156.666,82	2.683.147,27
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.546.876,38	6.128.406,79
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	47.300.942,19	39.025.290,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.778.094,80	29.685.032,57	29.627.491,97	27.267.026,87	1.691.353,49	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.545.461,92	14.529.408,03	14.529.408,03	13.288.959,05	1.062.927,24	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	379.300,00	304.270,89	304.270,89	304.270,89	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.853.332,88	14.851.353,65	14.793.813,05	13.673.796,93	628.426,25	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.853.332,88	14.851.353,65	14.793.813,05	13.673.796,93	628.426,25	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	38.398.794,80	29.380.761,68	29.323.221,08	26.962.755,98	1.691.353,49	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.525.878,03	7.742.111,16	7.404.111,16	7.106.620,91	342.071,52	0,00	0,00
Investimentos	10.686.678,03	7.072.314,90	6.734.314,90	6.436.824,65	342.071,52	0,00	0,00
Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	839.100,00	669.796,26	669.796,26	669.796,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	10.686.778,03	7.072.314,90	6.734.314,90	6.436.824,65	342.071,52	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**49.185.572,83**	**36.453.076,58**	**36.057.535,98**	**33.399.580,63**	**2.033.425,01**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**3.592.285,01**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	625.676,74	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	304.270,89	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.913.690,86**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.678.635,78	3.704.768,53
DEDUÇÕES (XXIX)	3.806.164,97	6.785.509,94
Disponibilidade de Caixa	3.806.164,97	6.785.509,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.087.134,33	9.736.957,94
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.035.925,01	2.655.455,35
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	245.044,35	295.992,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.127.529,19	-3.080.741,41
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**1.953.212,22**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-619.530,34	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	37.445,47	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	1.303.502,83	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.913.690,86**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**3.592.285,01**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.582.572,26	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.582.572,26	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/nov/2022 as 10h e 15m.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora Crc - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:E42EA6FF

ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR PODER E ORGÃO 5° BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**2.500,00**	**2.033.425,01**	**2.033.425,01**	**2.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	2.500,00	2.033.425,01	2.033.425,01	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**2.500,00**	**2.033.425,01**	**2.033.425,01**	**2.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/nov/2022 as 10h e 16m.												

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora Crc - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D15D923E

ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS EDUCAÇÃO 5° BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.339.544,27	2.950.211,40
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.304.000,00	1.008.727,57
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	918.340,56	864.424,28
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	496.671,12	459.284,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	620.532,59	617.775,28
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.079.843,21	20.932.784,82
2.1- Cota-Parte FPM	16.736.040,17	12.708.173,35
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.800.000,00	11.990.987,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	936.040,17	717.185,68
2.2- Cota-Parte ICMS	9.021.635,73	7.063.253,19
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	81.135,14
2.4- Cota-Parte ITR	72.167,31	58.592,85
2.5- Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.021.630,29
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**30.419.387,48**	**23.882.996,22**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.228.760,61**	**4.043.119,83**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2)	**2.376.086,26**	**1.927.629,23**

+ (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))		
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.350.149,96	5.433.667,03
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.350.149,96	5.433.667,03
6.1.1- Principal	6.350.000,00	5.354.800,60
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	149,96	78.866,43
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.121.239,39	1.311.680,77
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		520.485,91
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		520.485,91
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**5.954.152,94**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.482.133,37	4.873.566,75	4.873.566,75	4.507.710,83	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.482.133,37	4.873.566,75	4.873.566,75	4.507.710,83	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.090.122,37	696.910,81	608.910,81	490.072,27	88.000,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.090.122,37	696.910,81	608.910,81	490.072,27	88.000,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.572.255,74**	**5.570.477,56**	**5.482.477,56**	**4.997.783,10**	**88.000,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.873.566,75	4.873.566,75	4.507.710,83	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.570.477,56	5.482.477,56	4.997.783,10	88.000,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	974,13	974,13	974,13	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.803.566,92	4.873.566,75	4.873.566,75	89,69
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	543.366,70	-49.784,66	-49.784,66	-0,92

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	534.565,48	519.511,78	0,00	0,00	0,00	519.511,78
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	534.565,48	519.511,78	0,00	0,00	0,00	519.511,78
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	623.434,77	308.362,55	308.362,55	283.412,67	0,00
24.1 - Creche	623.434,77	308.362,55	308.362,55	283.412,67	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.004.130,86	1.772.522,97	1.768.723,06	1.629.079,74	3.799,91
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.627.565,63**	**2.080.885,52**	**2.077.085,61**	**1.912.492,41**	**3.799,91**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	7.559.563,17
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.311.680,77
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00

30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**6.247.882,40**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.970.749,06	6.247.882,40	26,16
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.007.721,41	0,00	1.007.721,41	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	373.103,69	0,00	373.103,69	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	634.617,72	0,00	634.617,72	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				653.599,14	513.745,21
35.1- Salário-Educação				423.299,21	381.254,62
35.2- PDDE				0,00	0,00
35.3- PNAE				140.000,00	87.980,80
35.4 - PNATE				90.000,00	24.492,24
35.5- Outras Transferências do FNDE				299,93	20.017,55
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				450.013,57	206.429,18
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				220.299,93	207.300,41
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)				**1.323.912,64**	**927.474,80**
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	109.936,79	78.722,03	78.722,03	65.251,62	0,00
41.1- Creche	109.936,79	78.722,03	78.722,03	65.251,62	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.555.702,93	1.283.639,02	1.033.639,02	961.390,06	250.000,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.665.639,72**	**1.362.361,05**	**1.112.361,05**	**1.026.641,68**	**250.000,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.714.986,13	9.014.698,26	8.672.898,35	7.937.891,32	341.799,91
47.1- Despesas Correntes	11.026.977,78	8.440.826,94	8.437.027,03	7.702.020,00	3.799,91
47.1.1- Pessoal Ativo	6.701.086,78	5.775.643,86	5.775.643,86	5.306.186,88	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	235.880,58	176.880,58	176.880,58	133.284,82	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.090.010,42	2.488.302,50	2.484.502,59	2.262.548,30	3.799,91
47.2- Despesas de Capital	688.008,35	573.871,32	235.871,32	235.871,32	338.000,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	688.008,35	573.871,32	235.871,32	235.871,32	338.000,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**VALOR**	
				FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				1.146.510,00	150.481,21
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)				5.433.667,03	381.254,62
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)				5.649.052,58	271.269,87
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO				931.124,45	260.465,96
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				-907.806,48	-32,45
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				23.317,97	260.433,51
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/nov/2022 as 10h e 17m.					
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.					

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:972DF6B6

ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS OPERAÇÃO CRÉDITO 5° BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.183.672,96	1.695.929,01	487.743,95
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.525.878,03	7.742.111,16	3.783.766,87
Investimentos	10.686.678,03	7.072.314,90	3.614.363,13
Inversões Financeiras	100,00	0,00	100,00
Amortização da Dívida	839.100,00	669.796,26	169.303,74
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.525.878,03	7.742.111,16	3.783.766,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**9.342.205,07**	**6.046.182,15**	**3.296.022,92**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/nov/2022 as 10h e 17m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F9977F25

ADMINISTRAÇÃO
PROJEÇÃO ATUARIAL 5° BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2021 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00

2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00

2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/nov/2022 as 10h e 18m.				

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:69AC5B3E

ADMINISTRAÇÃO
ALIENAÇÃO DE ATIVOS APLICAÇÃO DE RECURSOS

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**				**SALDO A REALIZAR(c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	238.299,93		1.058.928,95				-820.629,02
Receita de Alienação de Bens Móveis	238.000,00		254.920,62				-16.920,62
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		780.000,00				-780.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00				0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	299,93		24.008,33				-23.708,40
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	238.978,95	137.990,00	137.990,00	137.990,00	0,00	0,00	100.988,95
Despesas de Capital	238.978,95	137.990,00	137.990,00	137.990,00	0,00	0,00	100.988,95
Investimentos	238.978,95	137.990,00	137.990,00	137.990,00	0,00	0,00	100.988,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-1.751.258,83	920.938,95	-830.319,88
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/nov/2022 as 10h e 20m.			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora Crc - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B672719B

ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS SAÚDE 5° BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.031.000,00	3.339.544,27	2.950.211,40	88,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.304.000,00	1.304.000,00	1.008.727,57	77,36
IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	929.864,31	77,49
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	104.000,00	104.000,00	78.863,26	75,83
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	715.000,00	918.340,56	864.424,28	94,13
ITBI	700.000,00	903.340,56	864.025,08	95,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	399,20	2,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	476.000,00	496.671,12	459.284,27	92,47
ISS	450.000,00	470.671,12	451.074,51	95,84
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	26.000,00	26.000,00	8.209,76	31,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	536.000,00	620.532,59	617.775,28	99,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.110.000,00	26.143.803,04	20.215.599,14	77,32
Cota-Parte FPM	15.800.000,00	15.800.000,00	11.990.987,67	75,89
Cota-Parte ITR	60.000,00	72.167,31	58.592,85	81,19
Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	1.021.630,29	92,88
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.021.635,73	7.063.253,19	78,29
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	81.135,14	54,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**29.141.000,00**	**29.483.347,31**	**23.165.810,54**	**78,57**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.780.272,37	6.815.485,98	5.728.089,49	84,05	5.728.089,49	84,05	5.283.700,39	77,52
Despesas Correntes	3.750.272,37	6.711.638,30	5.624.315,72	83,80	5.624.315,72	83,80	5.179.926,62	77,18
Despesas de Capital	30.000,00	103.847,68	103.773,77	99,93	103.773,77	99,93	103.773,77	99,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	623.000,00	1.108.590,00	856.080,10	77,22	856.080,10	77,22	827.287,19	74,63
Despesas Correntes	621.000,00	1.056.590,00	849.847,80	80,43	849.847,80	80,43	827.287,19	78,30
Despesas de Capital	2.000,00	52.000,00	6.232,30	11,99	6.232,30	11,99	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.403.272,37**	**7.924.075,98**	**6.584.169,59**	**83.09**	**6.584.169,59**	**83,09**	**6.110.987,58**	**77,12**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)

TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.584.169,59	6.584.169,59	6.110.987,58
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.584.169,59**	**6.584.169,59**	**6.110.987,58**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.474.871,58	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.109.298,01	3.109.298,01	2.636.116,00
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**28,42**	**28,42**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	3.474.871,58	6.584.169,59	3.109.298,01	482.304,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.109.298,01
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376.658,26	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.044,72	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.576,78	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514.020,90	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.050.000,00	3.327.141,53	2.764.161,33	83,08
Proveniente da União	2.050.000,00	3.027.141,53	1.955.061,33	64,58
Proveniente dos Estados	0,00	300.000,00	809.100,00	269,70
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.481,64	15.296,33	122.843,43	803,09
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.062.481,64**	**3.342.437,86**	**2.887.004,76**	**86,37**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.328.401,37	4.281.936,36	2.726.765,27	63,68	2.726.765,27	63,68	2.521.748,09	58,89
Despesas Correntes	2.328.401,37	3.712.174,68	2.357.541,08	63,51	2.357.541,08	63,51	2.196.445,90	59,17
Despesas de Capital	0,00	569.761,68	369.224,19	64,80	369.224,19	64,80	325.302,19	57,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	38.000,00	250.000,00	219.819,25	87,93	219.819,25	87,93	219.819,25	87,93
Despesas Correntes	38.000,00	234.000,00	212.959,25	91,01	212.959,25	91,01	212.959,25	91,01
Despesas de Capital	0,00	16.000,00	6.860,00	42,88	6.860,00	42,88	6.860,00	42,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.397.401,37**	**4.531.936,36**	**2.946.584,52**	**65,02**	**2.946.584,52**	**65,02**	**2.741.567,34**	**60,49**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.178.673,74	11.241.169,79	8.454.854,76	75,21	8.454.854,76	75,21	7.805.448,48	69,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	661.000,00	1.358.590,00	1.075.899,35	79,19	1.075.899,35	79,19	1.047.106,44	77,07
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.870.673,74**	**12.599.759,79**	**9.530.754,11**	**75,64**	**9.530.754,11**	**75,64**	**8.852.554,92**	**70,26**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.360.401,37	4.254.035,57	2.760.282,77	64,89	2.760.282,77	64,89	2.560.525,82	60,19
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.510.272,37**	**8.345.724,22**	**6.770.471,34**	**81,13**	**6.770.471,34**	**81,13**	**6.292.029,10**	**75,39**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/nov/2022 as 10h e 20m.								

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora Crc - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:78FD20A5

ADMINISTRAÇÃO
PARCERIA PUBLICO PRIVADA 5° BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
5º Bimestre de 2022		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/nov/2022 as 10h e 23m.											
Nota:											

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8BD0084F

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO RREO 5° BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.660.000,00
Previsão Atualizada	49.545.890,45
Receitas Realizadas	41.346.896,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.582.572,26
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.210.000,00
Dotação Atualizada	50.403.972,83
Despesas Empenhadas	37.427.143,73
Despesas Liquidadas	37.031.603,13
Despesas Pagas	34.373.647,78
Superávit Orçamentário	4.315.293,27
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	37.427.143,73
Despesas Liquidadas	37.031.603,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	39.418.351,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.661.351,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.661.351,01

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	3.913.690,86	0,00
Resultado Primário	0,00	3.592.285,01	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.035.925,01	2.500,00	2.033.425,01	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.035.925,01	2.500,00	2.033.425,01	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.247.882,40	<18% / 25%>	26,16
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.873.566,75	70%	89,69
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	1.695.929,01		487.743,95	
Despesa de Capital Líquida	7.742.111,16		3.783.766,87	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	1.058.928,95		-820.629,02	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	137.990,00		100.988,95	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.584.169,59	15,00	28,42
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/nov/2022 as 10h e 25m.			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7B86FA2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 707/2022 - ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº. 707/2022

Súmula: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

Antonio Luiz Gusso, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta lei ESTIMA a receita e FIXA a despesa do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023.
Art. 2º - A Receita será realizada pela arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo II, de acordo com o seguinte desdobramento:
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	6.050.192,00
Receita de Contribuições	984.552,00
Receita Patrimonial	814.458,00
Receita de Serviços	74.960,00
Transferências Correntes	64.829.100,00
Outras Receitas Correntes	2.200,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	72.755.462,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	300,00
Alienação de Bens	300,00
Transferências de Capital	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	600,00
TOTAL DAS RECEITAS	**72.756.062,00**
Dedução da Receita para formação do FUNDEB	**8.381.200,00**
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	**64.374.862,00**

Art. 3º - As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
LEGISLATIVO MUNICIPAL

01 CÂMARA MUNICIPAL	**2.934.441,22**
SOMA DO LEGISLATIVO	**2.934.441,22**

EXECUTIVO MUNICIPAL

02 GABINETE DO PREFEITO	**706.200,00**
03 CONTROLE INTERNO	**200.500,00**
04 ASSESSORIA JURIDICA	**505.850,00**
05 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	**1.000,00**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**4.210.000,00**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**3.110.000,00**
08 SEC. MUN. AGRIC. MEIO AMBIENTE E TURISMO	**2.128.000,00**
09 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**20.356.370,78**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	**468.000,00**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**16.500.000,00**
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	**3.108.000,00**
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	**196.000,00**
14 SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	**9.750.000,00**
15 SECRETARIA MUN DE GOVERNO E DESENVOLV ECONÔMICO	**200.500,00**
SOMA DO EXECUTIVO	**61.440.420,78**
TOTAL DAS DESPESAS	**64.374.862,00**

Art. 4º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, artigo 104 da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, inciso II, § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 deverá compatibilizar o equilíbrio orçamentário e financeiro referente à realização de receitas provenientes de recursos do excesso de arrecadação por tendência ou efetivas de fontes livres ou vinculadas, verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado pela lei, por meio de suplementações orçamentárias, previamente autorizadas pelo Poder Legislativo nesta Lei.

Parágrafo Único: As suplementações de que trata o "caput" desse artigo, poderão ser realizadas por ato próprio e não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.

Art. 5º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, artigo 104 da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, inciso I, § 2º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 deverá compatibilizar o equilíbrio orçamentário e financeiro referente aos saldos de superávit financeiro de recursos livres ou vinculados, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso, por meio de suplementações, previamente autorizadas pelo Poder Legislativo nesta Lei.

Parágrafo Único: As suplementações de que trata o "caput" desse artigo, poderão ser realizadas por ato próprio e não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, artigo 104 da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 realizará, por ato próprio, a abertura de créditos adicionais suplementares, por anulação parcial ou total de dotações disponíveis e não comprometidas do orçamento, excessos de arrecadação e superávit financeiros até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada.

Art. 7º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, artigo 104 da Lei Orgânica do Município e no artigo 7º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá, mediante autorização Legislativa, realizar operações de crédito por antecipação da receita para insuficiência de caixa, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita prevista.

Art. 8º - O Poder Executivo Municipal, em casos específicos, e para fins de equilíbrio financeiro, orçamentário e operacional, através de suplementações, deverá, mediante autorização do Poder Legislativo, transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Parágrafo Único: As suplementações de que trata o "caput" desse artigo, poderão ser realizadas por ato próprio e não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.

Art. 9º - Para viabilizar a execução das despesas de pessoal, o Poder Executivo deverá, mediante autorização do Poder Legislativo, proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade sempre que se fizer necessária, por meio de suplementações orçamentárias, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único: As suplementações de que trata o "caput" desse artigo, poderão ser realizadas por ato próprio e não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.

Art. 10º - O Poder Executivo Municipal deverá, mediante autorização do Poder Legislativo, proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único: As suplementações de que trata o "caput" desse artigo, poderão ser realizadas por ato próprio e não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.

Art. 11 - Com vistas a preservar o poder aquisitivo, o Executivo e o Legislativo Municipal poderão corrigir por ato próprio as dotações consignadas no presente orçamento, pelo índice oficial da inflação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, no exercício de 2023.

Art. 12 - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal realizará, mediante autorização do Poder Legislativo, transposição, remanejamento ou transferências de dotações, dentro de uma mesma categoria de programação;

Parágrafo Único: As movimentações de que trata o "caput" desse artigo, poderão ser realizadas por ato próprio e não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.

Art. 13 - Os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo de Bocaiúva do Sul, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 1964, poderão ser abertos até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul.

Parágrafo Único: O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o caput deste artigo, no prazo de quinze dias, para que o Poder Executivo proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

Art. 14 - O Poder Executivo deverá proceder à suplementação das dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2023, de forma a atingir 7% relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2022, conforme disposto no artigo 29-A, da Constituição Federal e no parágrafo único do artigo 13 do Provimento nº 56 de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único: Como recurso para suplementação de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo poderá utilizar os recursos enumerados nos incisos I, II, e III, do artigo 43 da lei Federal 4320 de 1964.

Art. 15 - A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais Especiais.

Art. 16 - A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo deverá, por ato próprio, adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 17 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo deverá, quando necessário, e mediante autorização do Poder Legislativo, firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo Único: - a Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o "caput" deste artigo.
Art. 18 - A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, de aproximadamente 2% por cento da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo Único: desde que não comprometida, a reserva de contingência será utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.
Art. 19 - O Executivo Municipal, através de Lei específica, efetuará repasse de recursos próprios, mediante convênio, a entidades de outras esferas de governo como auxílio, contribuição ou subvenção social, nos casos que estas ações se tornarem necessárias e passíveis de execução.
Art. 20 – O Poder Executivo poderá incluir, alterar, vincular ou correlacionar as fontes de recursos e demais códigos e descrições dos Anexos desta Lei, para adaptar ou obedecer a instrução, norma técnica ou qualquer outro instrumento do Tribunal de Contas, Secretaria do Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão de instância superior.
Art. 21 – Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os valores dos Anexos do Plano Plurianual para a apropriação do Orçamento para o exercício de 2023.
Art. 22 – Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os valores dos Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para a apropriação do Orçamento para o exercício de 2023.
Art. 23 – Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 24 – Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101/2000, os quadros de detalhamento da despesa, anexos à presente lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidas na Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.
Art. 25 – Conforme definido no Anexo de Metas Fiscais, no quadro que trata da estimativa e compensação da renúncia de receita, constante da Lei das Diretrizes Orçamentárias, não deverão ocorrer no exercício financeiro de 2023, situações previstas no inciso II, do art. 5º da Lei Complementar 101/2000.
Art. 26 – O Poder Executivo materá e poderá majorar valores do benefício Auxílio Alimentação conforme previsto no Inciso VII, parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 492/2021 de 27 da agosto de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 (LDO-2023).
Art. 27 - Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (25/11/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:3CE60DEA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 799/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 511 DE 26 DE SETEMBRO DE 2021 (LOA 2022)

DECRETO Nº 799/2022

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 511/2021 de 26 de setembro de 2021 (LOA-2022),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F494	11.006.10.301.0013.2.055 – Agentes Comunitários de Saúde – PAB Variável		
563	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R$	20.000,00
	TOTAL	**R$**	**20.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
F494	11.006.10.301.0013.2.055 – Agentes Comunitários de Saúde – PAB Variável		
565	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	10.000,00
566	3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R$	3.000,00
	TOTAL	**R$**	**13.000,00**
F494	11.006.10.304.0015.2.060 – Vig em Saúde – Piso Estratégico – Gerenciamento de Riscos – Produtos e Serviços (497)		
611	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	2.000,00
612	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	3.000,00
	TOTAL	**R$**	**5.000,00**
F494	11.006.10.305.0015.2.057 – Vig em Saúde – Campanha de Vacinação do Idoso (497)		
612	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	2.000,00
	TOTAL	**R$**	**2.000,00**
	TOTAL GERAL	**R$**	**20.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.

Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (25/11/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:E5CD8956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ ROBERTO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	80/2022
b) Licitação Nrº :	31/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/11/2022
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços para aquisição de material gráfico, impressos e carimbos, destinados aos Departamentos e Secretarias do Município de Bom Sucesso para o período de 12 (doze) meses

FORNECEDOR: BOLAX PUBLICIDADE LTDA - ME - CNPJ: 11.282.281/0001-39
Valor Total do Fornecedor: 87.962,00 (oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARTE E IMPRESSÃO DE FOLDER PARA CAMPANHAS - TAMANHO A4 IMPRESSÃO 4X4 CORES E ACABAMENTO EM DUAS DOBRAS, PAPEL COUCHÊ 75 G/M2	MARCA PRÓPRIA/CONFORME EDITAL	UNID	10000	R$ 0,28	R$ 2.800,00
2	Aprazamento vacinal tamanho 21x15 cm, cor branco.	MARCA PRÓPRIA/CONFORME EDITAL	UNID	1000	R$ 0,18	R$ 180,00
3	Bloco comprovante vacinação poliomelite 100x1 cor branco F/20	MARCA PRÓPRIA/CONFORME EDITAL	UNID	50	R$ 8,37	R$ 418,50
5	Bloco de ficha de atendimento ambulatorial 100x1 cor azul F/9	MARCA PRÓPRIA/CONFORME EDITAL	UNID	20	R$ 9,20	R$ 184,00
7	BLOCO DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 100X1 CENTRO DE SAÚDE	MARCA PRÓPRIA/CONFORME EDITAL	UNID	100	R$ 8,99	R$ 899,00
8	Bloco declaração de comparecimento 100x1 Hospital Municipal	MARCA PRÓPRIA/CONFORME EDITAL	UNID	100	R$ 8,99	R$ 899,00
9	Bloco ficha de atendimento F/V 75 g 100x1 cor branco Hospital Municipal F/9	MARCA PRÓPRIA/CONFORME EDITAL	UNID	50	R$ 8,98	R$ 449,00
10	Bloco inscrição central de leitos 100x1 cor branco Hospital Municipal F/9	MARCA PRÓPRIA/CONFORME EDITAL	UNID	10	R$ 12,00	R$ 120,00
11	Bloco receituário 100x1 cor branco Centro de Saúde F/18	MARCA PRÓPRIA/CONFORME EDITAL	UNID	1000	R$ 4,49	R$ 4.490,00
12	Bloco receituário 100x1 cor branco Hospital Municipal F/18	MARCA PRÓPRIA/CONFORME EDITAL	UNID	1000	R$ 3,99	R$ 3.990,00
14	Bloco requisição da notificação de receita 100x1 2- F/12	MARCA PRÓPRIA/CONFORME EDITAL	UNID	50	R$ 3,50	R$ 175,00
15	Blocos atestado 100x1 Centro de Saúde F/18	MARCA PRÓPRIA/CONFORME EDITAL	UNID	150	R$ 3,99	R$ 598,50
16	Blocos atestado 100x1 Hospital Municipal F/18	MARCA PRÓPRIA/CONFORME EDITAL	UNID	150	R$ 3,99	R$ 598,50
18	Blocos referência e contra referência 100X1 cor azul F/9	MARCA PRÓPRIA/CONFORME EDITAL	UNID	300	R$ 7,99	R$ 2.397,00
24	BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL NA FOLHA A4, ESCRITA NA COR AZUL 100 FOLHAS	MARCA PRÓPRIA/CONFORME EDITAL	Bls	150	R$ 7,99	R$ 1.198,50
27	Bloco de ficha de atendimento na folha A4, escrita na cor azul, c/ 100 folhas	MARCA PRÓPRIA/CONFORME EDITAL	Bls	150	R$ 7,99	R$ 1.198,50
28	Bloco de evolução prescrição e execução na folha A4, escrita na cor azul 100 folhas	MARCA PRÓPRIA/CONFORME EDITAL	Bls	150	R$ 7,99	R$ 1.198,50
29	BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIARIO BCI 100X1, COR BRANCA, F/9	MARCA PRÓPRIA/CONFORME EDITAL	UNID	500	R$ 7,99	R$ 3.995,00
30	Confecção de adesivos para veículos formato 27x17	MARCA PRÓPRIA/CONFORME EDITAL	UNID	100	R$ 59,90	R$ 5.990,00
49	Confecção de faixa de rua, em polietileno na cor branca	MARCA PRÓPRIA/CONFORME EDITAL	mtr	500	R$ 87,00	R$ 43.500,00
65	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS F/V 1 COR, SULF 75G	MARCA PRÓPRIA/CONFORME EDITAL	UNID	6000	R$ 0,15	R$ 900,00
68	FORMULARIO PRONTO - JOGOS DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL 240X280mm 4 VIAS.	MARCA PRÓPRIA/CONFORME EDITAL	CX	15	R$ 429,90	R$ 6.448,50
73	REQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, COM 50 JOGOS, 3 VIAS, COM CARBONO F/12	MARCA PRÓPRIA/CONFORME EDITAL	UNID	200	R$ 11,99	R$ 2.398,00

74	REQUISIÇÃO DE EXAMES 100X1 COR AZUL CLARO CENTRO DE SAÚDE F/18	MARCA PRÓPRIA/CONFORME EDITAL	UNID	50	R$ 6,77	R$ 338,50
75	REQUISIÇÃO DE MERCADORIA, COM 50 JOGOS, 3 VIAS, COM CARBONO F/18	MARCA PRÓPRIA/CONFORME EDITAL	UNID	200	R$ 12,99	R$ 2.598,00

FORNECEDOR: LUCAS FANTIN 08678971983 - CNPJ: 47.401.074/0001-01
Valor Total do Fornecedor: 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
34	Confecção de carimbo automático retangular 37x14mm	ARTE TEC	UNID	20	R$ 45,00	R$ 900,00
42	Confecção de carimbo automático retangular CNPJ	ARTE TEC	UNID	10	R$ 78,00	R$ 780,00
46	Confecção de carimbo base e haste em madeira 75x40mm	ARTE TEC	UNID	10	R$ 37,00	R$ 370,00
48	Confecção de carimbo base e haste em madeira CNPJ	ARTE TEC	UNID	10	R$ 37,00	R$ 370,00

FORNECEDOR: M.A. DA SILVA EVENTOS ME - CNPJ: 13.150.426/0001-73
Valor Total do Fornecedor: 40.237,70 (quarenta mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Bloco de ficha cadastro da familia 100x1 cor azul F/9	PROPRIA	UNID	50	R$ 7,90	R$ 395,00
6	Bloco de ficha partograma e perinatal de risco 100x1 cor branco Hospital Municipal F/V F/9	PROPRIA	UNID	10	R$ 11,99	R$ 119,90
13	BLOCO RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50X2 2 VIAS COR BRANCO F/18	PROPRIA	Bls	20	R$ 9,90	R$ 198,00
17	Blocos recibo 2 vias copiativo F/16	PROPRIA	UNID	50	R$ 6,00	R$ 300,00
19	Blocos requisição exames 100X1 cor branco Hospital Municipal F/18	PROPRIA	UNID	50	R$ 9,88	R$ 494,00
20	Bloco de solicitação/Autorização Tratamento fora do domicilio na folha A4, escrita na cor azul com 100 folhas.	PROPRIA	Bls	10	R$ 14,90	R$ 149,00
21	Bloco de partograma e ficha perinatal de risco na folha A4, escrita na cor azul, 100 folhas	PROPRIA	Bls	10	R$ 14,90	R$ 149,00
22	Bloco de relatorio de operação na folha A4, escrita na cor preta 100 folhas.	PROPRIA	Bls	10	R$ 14,90	R$ 149,00
23	Bloco de folha de anestesia na folha A4, escrita na cor preta 100 folhas	PROPRIA	Bls	10	R$ 14,90	R$ 149,00
25	Bloco de laudo para solicitação de autorização de internação hospitalar na folha A4, escrita na cor azul, 100 folhas	PROPRIA	Bls	10	R$ 14,90	R$ 149,00
26	Bloco de alta pedido na folha A4, escrita na cor preta, c/ 100 folhas	PROPRIA	Bls	10	R$ 14,90	R$ 149,00
31	CONFECÇÃO DE BANNER, EM LONA BRILHANTE, COM SUPORTE SUPERIOR E INFERIOR EM TUBO PVC 1/2, COM PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON, IMPRESSÃO EM POLICROMIA DIGITAL, 5 CORES, TAMANHO 0,70X0,50 CM	PROPRIA	UNID	20	R$ 44,00	R$ 880,00
32	CONFECÇÃO DE BANNER, EM LONA BRILHANTE, COM SUPORTE SUPERIOR E INFERIOR EM TUBO PVC 1/2, COM PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON, IMPRESSÃO EM POLICROMIA DIGITAL, 5 CORES, TAMANHO 1.00 X 0,70 CM	PROPRIA	UNID	20	R$ 59,00	R$ 1.180,00
33	CONFECÇÃO DE BANNER, EM LONA BRILHANTE, COM SUPORTE SUPERIOR E INFERIOR EM TUBO PVC 1/2, COM PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON, IMPRESSÃO EM POLICROMIA DIGITAL, 5 CORES, TAMANHO 1,20X0,70 CM	PROPRIA	UNID	20	R$ 79,00	R$ 1.580,00
35	Confecção de carimbo automático retangular 45x18mm	PROPRIA	UNID	20	R$ 59,00	R$ 1.180,00
36	Confecção de carimbo automático retangular 57x21mm	PROPRIA	UNID	20	R$ 61,00	R$ 1.220,00
37	Confecção de carimbo automático retangular 59x39mm	PROPRIA	UNID	10	R$ 69,00	R$ 690,00
38	Confecção de carimbo automático retangular 69x24mm	PROPRIA	UNID	10	R$ 71,00	R$ 710,00
39	Confecção de carimbo automático retangular 71x18mm	PROPRIA	UNID	10	R$ 77,00	R$ 770,00
40	Confecção de carimbo automático retangular 74x37mm	PROPRIA	UNID	20	R$ 79,00	R$ 1.580,00
41	Confecção de carimbo automático retangular 80x40mm	PROPRIA	UNID	10	R$ 84,00	R$ 840,00
43	Confecção de carimbo base e haste em madeira 30x30mm	PROPRIA	UNID	50	R$ 21,50	R$ 1.075,00
44	Confecção de carimbo base e haste em madeira 35x25mm	PROPRIA	UNID	10	R$ 29,00	R$ 290,00
45	Confecção de carimbo base e haste em madeira 69x24mm	PROPRIA	UNID	10	R$ 33,50	R$ 335,00
47	Confecção de carimbo base e haste em madeira 80x20mm	PROPRIA	UNID	10	R$ 39,50	R$ 395,00
50	Envelope ofício 22x11	PROPRIA	UNID	2000	R$ 0,66	R$ 1.320,00
51	Envelope saco branco 23x16	PROPRIA	UNID	4000	R$ 0,69	R$ 2.760,00
52	Envelope saco branco 24X34	PROPRIA	UNID	4000	R$ 0,59	R$ 2.360,00
53	Envelope saco ouro 26x36	PROPRIA	UNID	1000	R$ 0,69	R$ 690,00
54	Etiqueta térmica do Sistema Cartão Nacional de Saúde - especificações: ET0182 - ET COL TERM ADC 240 62 mm X 15 m, material - colacril térmico adc 240, carreira - 1, tubete - 1" (1 polegada), mts/rolo:15, Etq/Rolo:1.	PROPRIA	UNID	1000	R$ 0,91	R$ 910,00
55	Ficha assunto/observações CART 240 F/V F-16	PROPRIA	UNID	1000	R$ 0,40	R$ 400,00
56	FICHA ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL E-SUS F/V 1 COR SULF. 75G	PROPRIA	UNID	500	R$ 0,60	R$ 300,00
57	FICHA BIBLIOTECA MUNICIPAL F/V PAPEL CARTÃO 9,5X18 CM, P/B	PROPRIA	UNID	500	R$ 0,22	R$ 110,00
58	FICHA CADASTRO DOMICILIAR E-SUS F/V 1 COR. SULF. 75 G	PROPRIA	UNID	2000	R$ 0,29	R$ 580,00
59	FICHA CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS F/V 1 COR, SULF . 75 G	PROPRIA	UNID	2000	R$ 0,27	R$ 540,00
60	Ficha cadastro programa saúde da família F/V CART 180 gr 100x1 cor azul F/4	PROPRIA	UNID	2000	R$ 0,29	R$ 580,00
61	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA 100 X 1 F/9	PROPRIA	UNID	200	R$ 0,86	R$ 172,00
62	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E- SUS F/V 1 COR, SULF. 75G	PROPRIA	UNID	2000	R$ 0,22	R$ 440,00
63	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS F/V 1 COR, SULF. 75G	PROPRIA	UNID	2000	R$ 0,22	R$ 440,00
64	FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS F/V 1 COR, SULF. 75G	PROPRIA	UNID	2000	R$ 0,22	R$ 440,00
66	FICHA DE VISITA PROGRAMA DE CONTROLE FEBRE AMARELA E DENGUE CART COR BRANCO 2-F/15	PROPRIA	UNID	2000	R$ 0,22	R$ 440,00
67	FICHA INDIVIDUAL F/V PAPEL CARTÃO 15X21 CM P/B	PROPRIA	UNID	100	R$ 0,39	R$ 39,00
69	Pastas Timbrada, "PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO" CART 240 F/2, furada, cor amarela	PROPRIA	UNID	3000	R$ 0,99	R$ 2.970,00
70	FR com controles kit para 60 testes	PROPRIA	kt	3000	R$ 0,99	R$

						2.970,00
71	Pastas Timbrada, "PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO" CART 240 F/2, furada, cor rosa	PROPRIA	UNID	3000	R$ 0,99	R$ 2.970,00
72	Pastas Timbrada, "PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO" CART 240 F/2, furada, cor verde	PROPRIA	UNID	3000	R$ 0,99	R$ 2.970,00
76	Bloco sistema de referencial geográfico – SISLOC Reconhecimento geográfico, escrita na cor azul, dimensão 21x21cm, com 50 folhas	PROPRIA	Bls	10	R$ 11,88	R$ 118,80
77	Bloco Programa Nacional de Controle de Dengue – PNCD Resumo Semanal do serviço antivetorial, escrita na cor preta dimensão 29x21 cm, com 50 folhas	PROPRIA	Bls	10	R$ 17,70	R$ 177,00
78	Bloco Programa Nacional de Controle de Dengue – PNCD Resumo diário do serviço antivetorial, escrita na cor azul, dimensão 31,5x21cm, com 50 folhas	PROPRIA	Bls	10	R$ 17,70	R$ 177,00
79	Bloco Plano Nacional de Enfrentamento à microcefalia formulário de visitas diárias aos imóveis, escrita na cor preta, dimensão 29,5x21cm, com 50 folhas	PROPRIA	Bls	10	R$ 11,90	R$ 119,00
80	Blocos Plano Nacional de Enfrentamento à microcefalia consolidação das visitas domiciliares município, escrita na cor preta, dimensão 31x21,5 cm, com 50 folhas	PROPRIA	Bls	10	R$ 11,90	R$ 119,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 130.619,70 (cento e trinta mil, seiscentos e dezenove reais, e setenta centavos).

Bom Sucesso, 25 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:B639B4CB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	81/2022
b) Licitação Nrº :	32/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/11/2022
e) Objeto Homologado :	Registro de Preços visando aquisição futura de aditivos, fluído de freio, graxa lubrificante e lubrificantes para manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Bom Sucesso para o período de 12 (doze) meses

FORNECEDOR: J MARANGONI COMERCIAL IMPORTA??O E EXPORTA??O LTDA EPP - CNPJ: 20.649.395/0001-65
Valor Total do Fornecedor: 54.891,20 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos).

LOTE 3 LOTE 3
Valor Total do Lote: 820,80 (oitocentos e vinte reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ANTI-DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO EM SPRAY 300 ML	RADNAQ * RADNAQ *	UNID	80	R$ 10,26	R$ 820,80

LOTE 4 LOTE 4
Valor Total do Lote: 1.553,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FLUIDO DE FREIO DOT 3C/ 500ML	RADNAQ * RADNAQ *	UNID	100	R$ 15,53	R$ 1.553,00

LOTE 5 LOTE 5
Valor Total do Lote: 1.844,00 (um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FLUIDO DE FREIO DOT 4 C/ 500ML	RADNAQ * RADNAQ *	UNID	100	R$ 18,44	R$ 1.844,00

LOTE 7 LOTE 7
Valor Total do Lote: 6.311,90 (seis mil, trezentos e onze reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GRAXA MULTIPLAS APLICAÇÕES NLGI 2, BASE DE LÍTIO RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS, CUBOS DE RODAS, JUNTAS UNIVERSAIS E DE DESLIZAMENTO (BALDE COM 20 KG)	EVORA* EVORA*	BD	10	R$ 631,19	R$ 6.311,90

LOTE 10 LOTE 10
Valor Total do Lote: 15.997,50 (quinze mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OLEO 10W30 LUBRIFICANTE DE BASE MINERAL PARA TRANSMISSÃO (BALDE COM 20 LITROS)	EVORA* EVORA*	UNID	30	R$ 533,25	R$ 15.997,50

LOTE 17 LOTE 17
Valor Total do Lote: 14.705,60 (quatorze mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40, SAE 10W40 – API CI-4, ACEA E6/E7 -12 20 LITROS	YPF * YPF *	UNID	20	R$ 735,28	R$ 14.705,60

LOTE 22 LOTE 22
Valor Total do Lote: 3.819,60 (três mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEO MOTOR COM NÍVEL DE DESEMPENHO API SN 5W40 LUBRIFICANTE 100% SINTETICO MULTIVISCOSO PARA MOTOR 4 TEMPOS ASPIRADO, TURBO, EMBALAGEM 1 LITRO	EVORA* EVORA*	UNID	120	R$ 31,83	R$ 3.819,60

LOTE 23 LOTE 23
Valor Total do Lote: 3.764,40 (três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEO MOTOR COM NIVEL DE DESEMPENHO API SN 5W30 LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO MULTIVISCOSO MOTOR 4 TEMPOS ASPIRADO, TURBO, EMBALAGEM 1 LITRO - GASOLINA	EVORA* EVORA*	UNID	120	R$ 31,37	R$ 3.764,40

LOTE 25 LOTE 25
Valor Total do Lote: 6.074,40 (seis mil e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEO MOTOR GASOLINA, COM NIVEL DE DESEMPENHO API SL 10W40 (EMBALAGEM DE 1 LITRO)	EVORA* EVORA*	LT	240	R$ 25,31	R$ 6.074,40

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 54.891,20 (cinquenta e quatro mil , oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos)

Bom Sucesso, 25 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:500C9521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022 – Registro de Preços nº 56/2022
(*Processo Licitatório 105/2022)*

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 67/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de móveis sob medida e móveis em geral para atender aos departamentos municipais**, conforme necessidade da administração, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das licitantes fornecedoras com seus itens, conforme abaixo relacionados:

FORNECEDOR: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP - CNPJ: 34.832.381/0001-97.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
6	ARMÁRIO ALTO SEIS PORTAS COLORIDAS - ARMÁRIO SEIS PORTAS CONFECCIONADO EM MDF 15 MM COR A ESCOLHER, COM REVESTIMENTO DAS PORTAS EM FÓRMICA COLORIDA, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC 2 MM COLADO COM HOT-MELT, CHAVE DE TRAVAMENTO, E UMA PRATELEIRA INTERNA. BASE METÁLICA EM TUBO 20 X 20 CHAPA 18 (1.2 MM) COM 04 REGULADORES DE NÍVEL ACOPLADOS COM REBITE METÁLICO ROSCA M6. APRESENTAR NA PROPOSTA LAUDO OU RELATÓRIO EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO QUE OS PROCESSOS E INSUMOS/MATÉRIA PRIMA UTILIZADA ESTÃO EM CONFORMIDADE COM AS ABNTS/NBRS, NBR 15316, NBR 300 NESTE LAUDO DEVERA CONSTAR AS CORES DAS FORMICAS AFERIDAS/TESTADAS, GARANTIDO A QUALIDADE E SEGURANÇA DO USUÁRIO. CORES DAS PORTAS PODEM SER ESCOLHIDAS. CORES A ESCOLHER: MEDIDAS: 1600 X 900 X 450.	REIFLEX	6	Unid.	2.900,00	17.400,00
7	CONJUNTO PÉTALAS INFANTIL - CONJUNTO CIRCULAR COM 12 CADEIRAS E 06 CARTEIRAS COM CORTE GEOMÉTRICO EM FORMATO DE ONDE A UNIÃO DAS TRÊS MESAS FORMA UM CÍRCULO COLORIDO. ESTRUTURA METÁLICA DAS CADEIRAS EM TUBO 7/8 CHAPA 16 (1.5 MM) E A MESA EM METALON 20 X 30 NA BASE DA MESA E 1 E ¼ NOS PÉS DAS MESAS AMBOS NA CHAPA 16 (1.5 MM) TODAS UNIDAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG. CADEIRA TAMANHO ABNT 02: ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM TUBO 7/8 CHAPA 16 (1.5 MM) PINTURA EPÓXI (A PÓ) DE COR PRATA, ACABAMENTO NOS PÉS COM PONTEIRAS TIPO ESPIGA E DUAS PONTEIRAS DE ACABAMENTO TIPO ESPIGA NA PARTE SUPERIOR DA CADEIRA, TODAS NA COR NA COR AZUL MARINHO. ASSENTO E ENCOSTO ISENTO DE FUROS, EM RESINA TERMOPLÁSTICA COPOLIMERO VIRGEM INJETADA SOB PRESSÃO. ASSENTO COM	FEIFLEX	4	Unid.	2.134,70	8.538,80

	BORDAS LATERAIS QUE ENVOLVEM A ESTRUTURA METÁLICA E QUATRO NERVURAS DE REFORÇO E RANHURAS ANTI-DESLIZANTES COM DUPLA ANATOMIA COM ENCAIXE PARA AS ADEGAS E COXAS A FIM DE PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO, FIXADO À ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE QUATRO PARAFUSOS DO TIPO PHILLIPS. ENCOSTO COM DUPLA ANATOMIA COM QUATRO NERVURAS DE REFORÇO, FIXAÇÃO DO ENCOSTO À ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE ENCAIXE EM CANALETA REDONDA 7/8" E QUATRO REBITES DE ALUMÍNIO DO TIPO POP NA PARTE TRASEIRA. APRESENTAR NA PROPOSTA O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO DA CADEIRA ESPECIFICADA, DE ACORDO COM A NORMA NBR 14006/2008 INMETRO (ITEM CADEIRA) ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENSAIO OU LAUDO DE CONFORMIDADE COM IMAGEM DA CADEIRA ESPECIFICADA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO OU OCP ACREDITADA, NESTE LAUDO OU RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DEVE CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS ANALISADOS, TAIS COMO, DIMENSIONAL AFERIDO DO ASSENTO E ENCOSTO, CORES DAS TINTAS E CORES DOS ASSENTOS E ENCOSTOS EVIDENCIANDO A SUA CONFORMIDADE. METAL DEVERÁ SER TRATADO CONTRA FERRUGEM POR IMERSÃO À QUENTE COM FOSFATO DE ZINCO, PINTURA EPÓXI (A PÓ) DE COR PRATA, TODAS AS PARTES METÁLICAS UNIDAS POR SOLDA MIG. AS CORES DO ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA PODERÁ SER ESCOLHIDO, AS CORES DISPONÍVEIS DEVERÃO SER: VERDE, AMARELO LIMA, KIWI, CERÂMICA, AZUL MARINHO, AZUL FRANCÊS, ROSA-CHOQUE, VERMELHO, UVA E BEGE). ALTURA DA MESA: 53CM. ALTURA DA CADEIRA: 31 CM (A PARTIR DO ASSENTO) MEDIDAS DO ENCOSTO: 35 X 20 CM MEDIDAS DO ASSENTO: 35 X 27 CM DIÂMETRO TOTAL: 2.38 M.					
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE	**R$ 25.938,80 (Vinte e Cinco Mil Reais e Novecentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos).**					

FORNECEDOR: JVS - MÓVEIS E PLANEJADOS LTDA - ME - CNPJ: 14.555.146/0001-08.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
9	ARMÁRIO PARA PASTAS SUSPENSAS - SALA DE CONTABILIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR ARMÁRIO EM MDF COM 250CM DE COMPRIMENTO, 60CM DE PROFUNDIDADE E 240CM DE ALTURA. COMPOSTO POR 9 (NOVE) PRATELEIRAS, 5 (CINCO) PORTAS DE GIRO COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E 20 (VINTE) GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS METÁLICAS DE BOA QUALIDADE ESUPORTE METÁLICO NA LATERAL DAS GAVETAS PARA APOIO DAS PASTAS SUSPENSAS. OS PUXADORES DEVERÃO SER EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX, PARAFUSADOS, MODELO A DEFINIR. O MÓVEL DEVE SER FABRICADO COM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM, TODO NA CORBRANCA. O FUNDO PODERÁ SER EM CHAPA DE 6MM.	JVS MOVEIS	1	Unid.	6.900,00	6.900,00
10	ARMÁRIO COZINHA EM MDF E GRANITO, COM SEIS PORTAS NA PARTE SUPERIOR COM RODA FORRO EM MDF, E VINTE GAVETAS E DUAS PORTAS NA PARTE INFERIOR EM MDF COM RODAPÉ EM GRANITO, SENDO QUATRO COLUNAS DE CINCO GAVETAS, DUAS COLUNAS À ESQUERDA, SEPARADAS POR DUAS PORTAS NO CENTRO, E DUAS COLUNAS À DIREITA. CUBA DA PIA EM AÇO INOX NO CENTRO, SOBRE AS DUAS PORTAS DA PARTE INFERIOR DO MÓVEL, REVESTIDA EM GRANITO. CORPO DO MÓVEL NA COR BRANCA, COM EXCEÇÃO DAS PORTAS E GAVETAS NA COR AZUL CLARO.	JVS MOVEIS	1	Unid.	5.555,00	5.555,00
11	ARMÁRIO PARA FARMÁCIA EM MDF, COM OITO GAVETAS E QUATRO ESPAÇOS EM ABERTO NA MESMA PROPORÇÃO, SENDO DUAS COLUNAS DE QUATRO GAVETAS NA PARTE INFERIOR E DOIS ESPAÇOS EM ABERTO NA PARTE SUPERIOR, LADO A LADO, COM RODAPÉ EM MDF. CORPO DO MÓVEL NA COR BRANCA.	JVS MOVEIS	1	Unid.	2.300,00	2.300,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE	**R$ 14.755,00 (Quatorze Mil e Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).**					

FORNECEDOR: DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA- EPP - CNPJ: 00.739.822/0001-99.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	ESTANTE SMART - ESTANTE MÓVEL ESTRUTURADA EM RESINA PLÁSTICA INJETADA POR PLACAS E COM REFORÇO PARALELO E DUPLO NAS BORDAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA, BI PARTIDA NAS LATERAIS, REPARTIDA NAS PRATELEIRAS E MODULADAS COM AS PLACAS 600X400 INJETADAS EM RESINA ABS DE ALTO IMPACTO COM REFORÇO DUPLO EM TODA A BORDA E COM A LOGO DO FABRICANTE INJETADA. APRESENTAR LAUDO DE VERACIDADE DO ABS. TODA A FIXAÇÃO SERÁ ESTRUTURADA EM JUNTA DE FERRO TUBULAR 20X20 1,2 COM FURAÇÃO DUPLA PARA PERFEITO ENCAIXE DAS PLACAS, PUXADOR DE AÇO NA PARTE SUPERIOR, 3 PRATELEIRAS REPARTIDAS EM RESINA ABS INJETADA COM PERFEITO ENCAIXE MEDINDO 1200X400. BASE DOS PÉS COMPOSTA DE TUBOS 20X20 1,2' E COM RODÍZIO DE POLIURETANO, MÍNIMO 100 MM DE DISTÂNCIA DA PRIMEIRA PRATELEIRA AO CHÃO PARA A MELHOR HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 400MM X 1200MM X 1300MM (TOLERÂNCIA +/- 100MM). ESTRUTURA UNIDA PELO PROCESSO DE SOLDA MIG. TODAS AS PARTES METÁLICAS SÃO SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM – DECAPAGEM – FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA HÍBRIDA EPÓXI EM PÓ POLIÉSTER DE ALTA PERFORMANCE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200O C. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO: APRESENTAR DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CASO LICITANTE SEJA TAMBÉM O FABRICANTE); CASO O LICITANTE SEJA UMA REVENDA AUTORIZADA, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, GARANTINDO TAMBÉM POR NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS O MOBILIÁRIO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; APRESENTAR AMOSTRA COM CATÁLOGO, COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, LINHA/MODELO E CASO HAJA CÓDIGO DE CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMÁ-LO PARA COMPROVAÇÃO COM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.	DESK	4	Unid.	2.590,00	10.360,00
4	ARMÁRIO ALTO DE RESINA 1800MM COM CHAVE - CORPO E PORTAS	DESK	6	Unid.	4.900,00	29.400,00

	FABRICADOS EM RESINA INJETADO EM PLACAS E COM REFORÇO PARALELO E DUPLO NAS BORDAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA, REPARTIDO NA PARTE SUPERIOR, BIPARTIDO NAS LATERAIS, MODULADAS COM AS PLACAS 600X500 INJETADAS EM RESINA DE ALTO IMPACTO COM REFORÇO DUPLO EM TODA A BORDA E COM A LOGO DO FABRICANTE INJETADA. PORTAS E FUNDOS COMPOSTOS POR PLACAS DE 600X400 INJETADAS EM RESINA DE ALTO IMPACTO COM REFORÇO DUPLO EM TODA A BORDA E LOGO DO FABRICANTE INJETADA. APRESENTAR LAUDO DE VERACIDADE DO ABS. TODA A FIXAÇÃO SERÁ ESTRUTURADA EM JUNTA DE FERRO TUBULAR 20X20 1,2 COM FURAÇÃO DUPLA PARA PERFEITO ENCAIXE DAS PLACAS. INTERIOR COM 4 PRATELEIRAS REPARTIDAS EM RESINA INJETADA COM PERFEITO ENCAIXE NO INTERIOR DO ARMÁRIO MEDINDO 1200X600, CONSIDERANDO RECUO NAS COLUNAS E ESCORADA NAS RÉGUAS FRONTAIS E TRASEIRAS. BASE DOS PÉS COMPOSTA DE ESTRUTURA METÁLICA 20X20 1,2' E SAPATAS COM REGULAGEM QUE PERMITA O ARMÁRIO ALCANÇAR NO MÍNIMO 100 MM DE DISTÂNCIA DO CHÃO. PORTAS ESTRUTURADAS EM QUADRO DE TUBOS 20X20 PARA A FIXAÇÃO DAS PLACAS COM RECIPIENTE PARA RECEBER NA PLACA 4 DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA EM NO MÍNIMO 165° E COM AMORTECIMENTO AO FECHAR. SISTEMA DE FECHADURA: TRAVAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE FECHO COM PUXADOR EMBUTIDO DE ZAMAK E FECHADURA COM CHAVE E CHAVE RESERVA. DIMENSÕES APROXIMADAS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 600MM X 1200MM X 1800MM (TOLERÂNCIA +/- 100MM). ESTRUTURA UNIDA PELO PROCESSO DE SOLDA MIG. TODAS AS PARTES METÁLICAS SÃO SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM – DECAPAGEM – FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA HÍBRIDA EPÓXI EM PÓ POLIÉSTER DE ALTA PERFORMANCE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200º C. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO: APRESENTAR DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CASO LICITANTE SEJA TAMBÉM O FABRICANTE); CASO O LICITANTE SEJA UMA REVENDA AUTORIZADA, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, GARANTINDO TAMBÉM POR NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS O MOBILIÁRIO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; APRESENTAR AMOSTRA COM CATÁLOGO, COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, LINHA/MODELO E CASO HAJA CÓDIGO DE CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMÁ-LO PARA COMPROVAÇÃO COM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.					
5	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL - MESA CONFECCIONADA EM RESINA ABS INJETADO TEXTURIZADA E SEM LAMINADO OU MELAMÍNICO, COM APLICAÇÃO NA RESINA DE ANTIMICROBIANO, MEDINDO 600X500X580 COM PORTA OBJETOS SUBTAMPO, PORTA COPOS E PORTA LÁPIS FIXADOS POR PARAFUSOS AUTO TARRAXANTES 50X25, SUSTENTADO POR TRIOS DE BARRAS 20X30 ESTRUTURADOS EM DOIS PARES DE TUBOS 29X58 COM GANCHO SEMI U CURVADO NO DIANTEIRO DIREITO E SEM PONTAS FIXADO NA ESTRUTURA PARA MELHOR LAYOUT E ANCORADOS EM TUBOS 20X48 PARA PERFEITA SUSTENTAÇÃO COM PROTEÇÃO NAS EXTREMIDADES. CADEIRAS EM RESINA PLÁSTICA ERGONÔMICA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT 14006:2008 COM ASSENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 400x310MM E FIXADO POR PARAFUSO AUTO TARRAXAM-TE EM TUBO 16X30 CURVADO A FRIO REVESTIDO PELO ENCOSTO MEDINDO 396x198 COM ENCAIXE PLÁSTICO E FIXADO POR PARAFUSO AUTOBROCANTE ESTRUTURADOS EM PARES DE COLUNAS 20X48 ANCORADOS EM PAR DE TUBOS 20X48 1,5' CURVADOS EM 180 GRAUS A FRIO, COM PROTEÇÃO NAS EXTREMIDADES POR SAPATA ANTIDERRAPANTE 48X150 FIXADAS POR PARAFUSOS AUTOBROCANTES. ESTRUTURA UNIDA PELO PROCESSO DE SOLDA MIG. TODAS AS PARTES METÁLICAS SÃO SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM – DECAPAGEM – FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA HÍBRIDA EPÓXI EM PÓ POLIÉSTER DE ALTA PERFORMANCE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200º C. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CASO LICITANTE SEJA TAMBÉM O FABRICANTE);CASO O FABRICANTE FIQUE EM OUTRA CIDADE, DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE SUPORTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ATRAVÉS DE SEDE SITUADA A NO MÁXIMO 200 KM DA CIDADE ; CASO O LICITANTE SEJA UMA REVENDA AUTORIZADA, APRESENTAR LAUDO ANTIMICROBIANO COM MAIOR OU IGUAL A 2 LOG. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO. APRESENTAR DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, GARANTINDO TAMBÉM POR NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MESES CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; APRESENTAR AMOSTRA COM CATÁLOGO, COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, LINHA/MODELO E CASO HAJA CÓDIGO DE CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMÁ-LO PARA COMPROVAÇÃO COM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. SERÃO ACEITAS MEDIDAS APROXIMADAS.	DESK	60	Unid.	750,00	45.000,00
8	CONJUNTO PENTÁGONO INFANTIL EM RESINA TERMOPLÁSTICA - CONJUNTO PENTÁGONO CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO ABS MEDIDAS MÍNIMAS 600X400X22X580 A CADA, DOTADO DE NERVURAS PARA MAIOR REFORÇO NA PARTE INFERIOR, ESTRUTURADO EM TUBO ÚNICO 25X25 MOLDADO A FRIO EM TODO O CONTORNO, FIXADOS COM PARAFUSOS 50X25 COM FURO DUPLO PARA PERFEITO ENCAIXE, JUNÇÃO DA ESTRUTURA COM 5 TUBOS 20X20 EM FORMATO L INTERLIGADOS E MOLDADOS A FRIO NO CENTRO PARA PERFEITO ENCAIXE DAS PLACAS, CUBO DE JUNÇÃO EM MDF COM PERFEITA MODELAÇÃO PARA O PENTÁGONO, SUSTENTAÇÃO ATRAVÉS DE 5 TUBOS 1 1/4 1.5" COM PONTEIRAS NAS EXTREMIDADES PARA MAIOR PROTEÇÃO. CADEIRAS EM RESINA PLÁSTICA ERGONÔMICA ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT 14006 COM ASSENTO MEDINDO 330X320X340A E FIXADO POR PARAFUSO AUTO TARRAXAM-TE EM TUBO 20X20 CURVADO A FRIO LIGANDO UM LADO AO OUTRO CONTORNANDO A PARTE FRONTAL INFERIOR DO ASSENTO MOLDADO A FRIO, REVESTIDO PELO ENCOSTO MEDINDO 330X320 COM ENCAIXE PLÁSTICO E FIXADO POR PARAFUSO AUTOBROCANTE, ESTRUTURADOS EM PAR DE COLUNAS 29X58 E ANCORADOS EM PAR DE TUBOS 20X48 1,5'	DESK	5	Unid.	3.200,00	16.000,00

	CURVADOS EM 180 GRAUS A FRIO, COM PROTEÇÃO NAS EXTREMIDADES POR SAPATA ANTIDERRAPANTE 48X150 FIXADAS POR PARAFUSOS AUTOBROCANTES. ESTRUTURA UNIDA PELO PROCESSO DE SOLDA MIG.TODAS AS PARTES METÁLICAS SÃO SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM – DECAPAGEM – FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA HÍBRIDA EPÓXI EM PÓ POLIÉSTER DE ALTA PERFORMANCE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200O C. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MESES CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CASO LICITANTE SEJA TAMBÉM O FABRICANTE) ; CASO O LICITANTE SEJA UMA REVENDA AUTORIZADA, APRESENTAR LAUDO ANTIMICROBIANO COM MAIOR OU IGUAL A 2 LOG. APRESENTAR DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, GARANTINDO TAMBÉM POR NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) MESES CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; APRESENTAR CATÁLOGO, COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, LINHA/MODELO E CASO HAJA CÓDIGO DE CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMÁ-LO PARA COMPROVAÇÃO COM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. SERÃO ACEITAS MEDIDAS APROXIMADA.					
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE	**R$ 100.760,00 (Cem Mil e Setecentos e Sessenta Reais).**					

ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	TROCADOR COMPLETO E COM CAIXAS - ARMÁRIO BAIXO COM AS PORTAS EM FÓRMICA COLORIDA, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC, E UMA PRATELEIRA INTERNA. BASE METÁLICA EM TUBO 20 X 20 CHAPA 18 (1.2 MM) COM 04 REGULADORES DE NÍVEL ACOPLADOS COM REBITE METÁLICO ROSCA M6. APRESENTAR NA PROPOSTA LAUDO OU RELATÓRIO EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO QUE OS PROCESSOS INSUMOS/MATÉRIA PRIMA UTILIZADA ESTÃO EM CONFORMIDADE COM AS ABNTS/NBRS, NBR 15316, NBR 300 NESTE LAUDO DEVERA CONSTAR AS CORES DAS FORMICAS AFERIDAS/TESTADAS, GARANTIDO A QUALIDADE E SEGURANÇA DO USUÁRIO. CORES DAS PORTAS PODEM SER ESCOLHIDAS. CORES A ESCOLHER. MEDIDAS: 1000 X 1350 X 450 CM.	4	Unid.	-	-
2	ARMÁRIO 12 NICHOS COM 12 CAIXAS - ARMÁRIO COM DOZE NICHOS E COM 12 CAIXAS ORGANIZADORAS, CONFECCIONADO EM MDF 15 MM COR A ESCOLHER, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC 2 MM COLADO COM HOTMELT. BASE METÁLICA EM TUBO 20 X 20 CHAPA 18 (1.2 MM) COM RODAS DE SILICONE PARA LOCOMOÇÃO. APRESENTAR NA PROPOSTA LAUDO OU RELATÓRIO EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO QUE OS PROCESSOS E INSUMOS/MATÉRIA PRIMA UTILIZADA ESTÃO EM CONFORMIDADE COM AS ABNTS/NBRS, 300 NESTE LAUDO DEVERA CONSTAR AS CORES DAS FORMICAS AFERIDAS/TESTADAS, GARANTIDO A QUALIDADE E SEGURANÇA DO USUÁRIO. CORES DAS LATERAIS DOS ARMÁRIOS PODEM SER ESCOLHIDAS. CORES A ESCOLHER: CINZA, BEGE, BRANCO OU AZUL. ACOMPANHAM 06 CAIXAS PLÁSTICAS MEDIAS COM AS SEGUINTES MEDIDAS: L:0.25 P:0.39 A: 0.12 CM E 06 CAIXAS PLÁSTICAS GRANDES COM AS SEGUINTES MEDIDAS: L:0.25 P:0.39 A: 0.23 CM MEDIDAS DO ARMÁRIO: 1130 X 950 X 450 MM.	4	Unid.	-	-

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 141.453,80
(Cento e Quarenta e Um Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos))

Bom Sucesso do Sul, 25 de Novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E1BAEE34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA - RREO -DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - 5º BIMESTRE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2022 À 12/2022				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2022	2.100.537,10	2.516.795,49	(416.258,39)	11.896.329,96
2023	3.141.243,21	2.538.794,60	602.448,61	12.498.778,57
2024	3.426.723,66	2.614.416,64	812.307,02	13.311.085,59
2025	3.471.602,78	2.668.431,49	803.171,29	14.114.256,88
2026	3.518.430,62	2.700.109,84	818.320,78	14.932.577,66
2027	3.566.021,81	2.705.280,48	860.741,33	15.793.318,99
2028	3.606.661,13	2.817.347,16	789.313,97	16.582.632,96
2029	3.651.757,27	2.833.440,69	818.316,58	17.400.949,54
2030	3.687.718,25	2.984.184,02	703.534,23	18.104.483,77
2031	3.712.503,22	3.115.499,15	597.004,07	18.701.487,84

2032	3.744.876,53	3.197.052,92	547.823,61	19.249.311,45
2033	3.758.749,15	3.432.133,27	326.615,88	19.575.927,33
2034	3.785.856,84	3.427.671,51	358.185,33	19.934.112,66
2035	3.794.830,30	3.669.904,78	124.925,52	20.059.038,18
2036	3.806.469,26	3.770.897,37	35.571,89	20.094.610,07
2037	3.811.815,18	3.817.783,13	(5.967,95)	20.088.642,12
2038	3.831.434,08	3.816.921,15	14.512,93	20.103.155,05
2039	3.846.488,18	3.808.036,52	38.451,66	20.141.606,71
2040	3.854.177,49	3.865.293,73	(11.116,24)	20.130.490,47
2041	3.866.854,45	3.886.734,76	(19.880,31)	20.110.610,16
2042	3.885.270,86	3.891.235,14	(5.964,28)	20.104.645,88
2043	3.906.024,02	3.824.713,14	81.310,88	20.185.956,76
2044	3.915.170,51	3.856.530,11	58.640,40	20.244.597,16
2045	3.939.723,30	3.753.461,74	186.261,56	20.430.858,72
2046	3.964.119,67	3.627.610,05	336.509,62	20.767.368,34
2047	3.980.548,64	3.596.441,25	384.107,39	21.151.475,73
2048	3.997.083,17	3.509.814,92	487.268,25	21.638.743,98
2049	4.033.470,42	3.390.879,85	642.590,57	22.281.334,55
2050	4.076.704,50	3.098.324,46	978.380,04	23.259.714,59
2051	4.122.451,49	2.962.811,90	1.159.639,59	24.419.354,18
2052	4.177.788,43	2.789.435,39	1.388.353,04	25.807.707,22
2053	4.202.165,94	3.023.173,55	1.178.992,39	26.986.699,61
2054	4.258.874,86	2.931.513,35	1.327.361,51	28.314.061,12
2055	4.323.519,60	2.692.262,08	1.631.257,52	29.945.318,64
2056	1.331.902,33	2.477.359,04	(1.145.456,71)	28.799.861,93
2057	1.296.972,61	2.375.083,73	(1.078.111,12)	27.721.750,81
2058	1.266.278,16	2.221.628,22	(955.350,06)	26.766.400,75
2059	1.241.647,41	1.984.932,14	(743.284,73)	26.023.116,02
2060	1.221.807,65	1.822.474,22	(600.666,57)	25.422.449,45
2061	1.206.343,93	1.754.728,40	(548.384,47)	24.874.064,98
2062	1.191.060,42	1.513.878,45	(322.818,03)	24.551.246,95
2063	1.174.972,05	1.354.083,03	(179.110,98)	24.372.135,97
2064	1.153.601,15	1.348.776,95	(195.175,80)	24.176.960,17
2065	1.139.185,66	1.266.513,55	(127.327,89)	24.049.632,28
2066	1.134.095,94	1.151.218,19	(17.122,25)	24.032.510,03
2067	1.119.965,44	960.583,51	159.381,93	24.191.891,96
2068	1.126.442,12	971.312,00	155.130,12	24.347.022,08
2069	1.108.844,62	851.046,19	257.798,43	24.604.820,51
2070	1.109.716,46	960.755,19	148.961,27	24.753.781,78
2071	1.104.855,38	896.455,86	208.399,52	24.962.181,30
2072	1.088.332,99	864.094,96	224.238,03	25.186.419,33
2073	1.079.627,91	964.140,54	115.487,37	25.301.906,70
2074	1.069.964,07	1.060.790,05	9.174,02	25.311.080,72
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2022 À 12/2022				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2075	1.051.712,18	1.083.054,93	(31.342,75)	25.279.737,97
2076	1.031.761,71	1.172.081,03	(140.319,32)	25.139.418,65
2077	1.016.698,73	1.281.888,05	(265.189,32)	24.874.229,33
2078	991.581,84	1.335.273,24	(343.691,40)	24.530.537,93
2079	970.259,01	1.426.974,91	(456.715,90)	24.073.822,03
2080	951.037,48	1.473.612,24	(522.574,76)	23.551.247,27
2081	908.909,34	1.488.346,86	(579.437,52)	22.971.809,75
2082	879.981,86	1.649.562,77	(769.580,91)	22.202.228,84
2083	841.566,83	1.699.828,44	(858.261,61)	21.343.967,23
2084	803.912,01	1.773.668,79	(969.756,78)	20.374.210,45
2085	759.349,32	1.807.474,87	(1.048.125,55)	19.326.084,90
2086	709.656,54	1.806.494,84	(1.096.838,30)	18.229.246,60
2087	657.787,70	1.854.016,55	(1.196.228,85)	17.033.017,75
2088	605.690,28	1.928.113,43	(1.322.423,15)	15.710.594,60
2089	565.888,93	1.974.702,96	(1.408.814,03)	14.301.780,57
2090	513.847,70	1.900.163,25	(1.386.315,55)	12.915.465,02
2091	462.365,80	1.825.599,88	(1.363.234,08)	11.552.230,94
2092	408.720,18	1.817.001,61	(1.408.281,43)	10.143.949,51
2093	346.897,37	1.838.595,98	(1.491.698,61)	8.652.250,90
2094	298.663,56	1.857.211,42	(1.558.547,86)	7.093.703,04
2095	241.465,34	1.747.986,48	(1.506.521,14)	5.587.181,90
2096	196.199,01	1.711.641,58	(1.515.442,57)	4.071.739,33
Saldo Financeiro Exercício Anterior				12.312.588,35

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Presidente RPPS de Cafeara

AMANDA QUERLINE DA SILVA MARCOS
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A9D59D57

GOVERNO MUNICIPAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA - RREO -DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 5º BIMESTRE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA Até**		**RECEITAS REALIZADAS o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.203.500,00		3.770.245,48	
Receita de Contribuições dos Segurados	890.000,00		528.462,07	
Civil	890.000,00		528.462,07	
Ativo	754.000,00		504.990,16	
Inativo	128.000,00		23.471,91	
Pensionista	8.000,00		0,00	
Militar	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	960.000,00		602.101,44	
Civil	960.000,00		602.101,44	
Ativo	960.000,00		602.101,44	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Militar	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	660.000,00		1.180.065,63	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	660.000,00		1.180.065,63	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	1.693.500,00		1.459.616,34	
Compensação Financeira entre os regimes	19.000,00		6.653,58	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.674.500,00		1.452.962,76	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.529.000,00		2.317.282,72	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	3.250.000,00	2.552.149,80	2.552.149,80	2.552.149,80
Aposentadorias	2.823.500,00	2.193.429,22	2.193.429,22	2.193.429,22
Pensões	426.500,00	358.720,58	358.720,58	358.720,58
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.250.000,00	2.552.149,80	2.552.149,80	2.552.149,80
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	(721.000,00)	(234.867,08)	(234.867,08)	(2.552.149,80)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**			
VALOR	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**			
VALOR	841.500,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	13.105.807,50			
Outros Bens e Direitos	0,00			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA Até**		**RECEITAS REALIZADAS o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00	
Civil	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Militar	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	

Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00	
Civil	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Militar	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA Até**		**RECEITAS REALIZADAS o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**	
Contribuições dos Servidores	1.850.000,00		1.130.563,51	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	1.850.000,00		1.130.563,51	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Presidente RPPS de Cafeara

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7676C45B

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.560.500,00	2.543.910,90	126.284,58	2.213.513,29	330.397,61	443.780,26	2.054.765,45	489.145,45	1.994.164,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	886.000,00	928.234,82	126.284,58	601.802,69	326.432,13	126.284,58	601.802,69	326.432,13	541.202,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.674.500,00	1.615.676,08	0,00	1.611.710,60	3.965,48	317.495,68	1.452.962,76	162.713,32	1.452.962,76
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.560.500,00	2.543.910,90	126.284,58	2.213.513,29	330.397,61	443.780,26	2.054.765,45	489.145,45	1.994.164,92
SUPERÁVIT (IV)	74.000,00	90.589,10	329.906,50	0,00	90.589,10	12.410,82	298,75	90.290,35	60.899,28
TOTAL (V) = (III + IV)	2.634.500,00	2.634.500,00	456.191,08	2.213.513,29	420.986,71	456.191,08	2.055.064,20	579.435,80	2.055.064,20

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:81C5FFCB

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.119.000,00	23.209.840,85	3.994.065,54	17,21	21.460.691,42	92,46	1.749.149,43
RECEITAS CORRENTES	19.859.000,00	21.151.100,83	3.853.550,16	18,22	20.568.771,40	97,25	582.329,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	971.400,00	1.027.669,20	174.621,40	16,99	1.061.862,51	103,33	(34.193,31)
IMPOSTOS	856.400,00	872.149,86	164.312,99	18,84	944.749,66	108,32	(72.599,80)
TAXAS	90.000,00	130.519,34	9.841,39	7,54	98.323,84	75,33	32.195,50
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	25.000,00	25.000,00	467,02	1,87	18.789,01	75,16	6.210,99
CONTRIBUIÇÕES	1.220.000,00	1.220.000,00	172.214,76	14,12	741.783,01	60,80	478.216,99
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	890.000,00	890.000,00	132.453,55	14,88	528.462,07	59,38	361.537,93
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	330.000,00	330.000,00	39.761,21	12,05	213.320,94	64,64	116.679,06
RECEITA PATRIMONIAL	692.000,00	964.245,55	433.440,12	44,95	1.644.668,73	170,57	(680.423,18)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	685.000,00	957.245,55	433.440,12	45,28	1.644.668,73	171,81	(687.423,18)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	3.159,97	5,27	25.000,12	41,67	34.999,88
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	60.000,00	60.000,00	3.159,97	5,27	25.000,12	41,67	34.999,88
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.886.600,00	17.850.186,08	3.068.758,19	17,19	17.088.803,45	95,73	761.382,63
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.455.000,00	13.017.455,93	2.311.256,11	17,76	12.590.477,95	96,72	426.977,98
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.871.600,00	3.263.800,00	483.625,77	14,82	2.951.292,95	90,43	312.507,05
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.560.000,00	1.568.930,15	273.876,31	17,46	1.547.032,55	98,60	21.897,60
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.000,00	29.000,00	1.355,72	4,67	6.653,58	22,94	22.346,42
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	29.000,00	29.000,00	1.355,72	4,67	6.653,58	22,94	22.346,42
RECEITAS DE CAPITAL	260.000,00	2.058.740,02	140.515,38	6,83	891.920,02	43,32	1.166.820,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	1.948.740,02	140.515,38	7,21	891.920,02	45,77	1.056.820,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	100.000,00	1.898.740,02	140.515,38	7,40	891.920,02	46,97	1.006.820,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.634.500,00	2.634.500,00	456.191,08	17,32	2.055.064,20	78,01	579.435,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.753.500,00	25.844.340,85	4.450.256,62	17,22	23.515.755,62	90,99	2.328.585,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.753.500,00	25.844.340,85	4.450.256,62	17,22	23.515.755,62	90,99	2.328.585,23
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	22.753.500,00	25.844.340,85	4.450.256,62	17,22	23.515.755,62	90,99	2.328.585,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.412.019,70	0,00	0,00	3.412.019,70	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.412.019,70	0,00	0,00	3.412.019,70	100,00	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:25123D0D

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.634.500,00	2.634.500,00	456.191,08	17,32	2.055.064,20	78,01	579.435,80
CONTRIBUIÇÕES	960.000,00	960.000,00	138.695,40	14,45	602.101,44	62,72	357.898,56
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	960.000,00	960.000,00	138.695,40	14,45	602.101,44	62,72	357.898,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.674.500,00	1.674.500,00	317.495,68	18,96	1.452.962,76	86,77	221.537,24
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.674.500,00	1.674.500,00	317.495,68	18,96	1.452.962,76	86,77	221.537,24
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.634.500,00	2.634.500,00	456.191,08	17,32	2.055.064,20	78,01	579.435,80
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.634.500,00	2.634.500,00	456.191,08	17,32	2.055.064,20	78,01	579.435,80

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9003C199

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.193.000,00	26.633.615,78	4.649.035,17	20.424.231,98	90,22	6.209.383,80	4.576.582,93	18.776.903,81	90,14	7.856.711,97
LEGISLATIVA	994.000,00	1.126.000,00	160.501,15	789.878,45	3,49	336.121,55	161.261,15	789.118,45	3,79	336.881,55
ADMINISTRAÇÃO	2.287.400,00	3.068.770,22	339.193,18	2.163.473,58	9,56	905.296,64	426.556,93	1.987.363,49	9,54	1.081.406,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	746.700,00	1.193.939,52	138.962,38	870.906,47	3,85	323.033,05	215.543,77	720.079,93	3,46	473.859,59
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.251.000,00	3.251.000,00	510.534,24	2.552.149,80	11,27	698.850,20	510.534,24	2.552.149,80	12,25	698.850,20
SAÚDE	5.511.080,00	6.885.304,95	876.095,81	5.267.332,34	23,27	1.617.972,61	951.599,68	4.708.295,02	22,60	2.177.009,93
EDUCAÇÃO	2.951.900,00	3.734.074,91	974.005,41	3.371.222,85	14,89	362.852,06	858.674,14	3.155.933,84	15,15	578.141,07
CULTURA	106.000,00	268.123,03	50.059,40	100.468,71	0,44	167.654,32	39.524,85	76.935,58	0,37	191.187,45
URBANISMO	934.500,00	1.749.196,36	379.635,52	1.425.565,33	6,30	323.631,03	383.785,40	1.375.131,88	6,60	374.064,48
HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	192.900,00	214.831,07	43.593,13	199.937,25	0,88	14.893,82	30.835,14	148.661,22	0,71	66.169,85
AGRICULTURA	326.800,00	391.280,18	38.299,80	191.684,85	0,85	199.595,33	39.420,92	190.470,30	0,91	200.809,88
INDÚSTRIA	28.000,00	193.881,43	16.582,22	166.781,43	0,74	27.100,00	18.763,33	153.841,64	0,74	40.039,79
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.450,00	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00
ENERGIA	330.120,00	337.024,40	0,00	302.415,08	1,34	34.609,32	23.079,47	201.891,32	0,97	135.133,08
TRANSPORTE	904.000,00	2.180.642,48	782.863,92	2.030.693,36	8,97	149.949,12	795.314,39	2.022.633,25	9,71	158.009,23
DESPORTO E LAZER	99.900,00	475.847,23	282.647,73	455.521,22	2,01	20.326,01	21.877,01	186.743,72	0,90	289.103,51
ENCARGOS ESPECIAIS	565.000,00	600.000,00	56.061,28	536.201,26	2,37	63.798,74	99.812,51	507.654,37	2,44	92.345,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	956.250,00	956.250,00	0,00	0,00	0,00	956.250,00	0,00	0,00	0,00	956.250,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.524.500,00	2.543.910,90	126.284,58	2.213.513,29	9,78	330.397,61	443.780,26	2.054.765,45	9,86	489.145,45
TOTAL III = (I + II)	22.717.500,00	29.177.526,68	4.775.319,75	22.637.745,27	100,00	6.539.781,41	5.020.363,19	20.831.669,26	100,00	8.345.857,42

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:58257C2F

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.193.000,00	26.633.615,78	4.649.035,17	20.424.231,98	90,22	6.209.383,80	4.576.582,93	18.776.903,81	90,14	7.856.711,97
LEGISLATIVA	994.000,00	1.126.000,00	160.501,15	789.878,45	3,49	336.121,55	161.261,15	789.118,45	3,79	336.881,55
AÇÃO LEGISLATIVA	994.000,00	1.126.000,00	160.501,15	789.878,45	3,60	336.121,55	161.261,15	789.118,45	3,91	336.881,55
ADMINISTRAÇÃO	2.287.400,00	3.068.770,22	339.193,18	2.163.473,58	9,56	905.296,64	426.556,93	1.987.363,49	9,54	1.081.406,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.717.900,00	2.243.367,51	246.068,99	1.610.969,50	7,12	632.398,01	312.874,51	1.457.027,94	6,99	786.339,57
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	313.100,00	502.160,42	55.687,17	350.294,80	1,55	151.865,62	74.188,63	331.691,36	1,59	170.469,06
CONTROLE INTERNO	61.000,00	86.199,56	11.775,52	58.227,74	0,26	27.971,82	11.775,52	58.227,74	0,28	27.971,82
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	195.000,00	230.460,79	23.997,18	137.599,60	0,61	92.861,19	26.053,95	134.034,51	0,64	96.426,28
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	400,00	6.581,94	1.664,32	6.381,94	0,03	200,00	1.664,32	6.381,94	0,03	200,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	746.700,00	1.193.939,52	138.962,38	870.906,47	3,85	323.033,05	215.543,77	720.079,93	3,46	473.859,59
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	4.500,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	11.500,00	30.452,00	11.108,00	25.712,00	0,11	4.740,00	8.684,00	20.864,00	0,10	9.588,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	730.700,00	1.161.487,52	127.854,38	845.194,47	3,73	316.293,05	206.859,77	699.215,93	3,36	462.271,59
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.251.000,00	3.251.000,00	510.534,24	2.552.149,80	11,27	698.850,20	510.534,24	2.552.149,80	12,25	698.850,20
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.251.000,00	3.251.000,00	510.534,24	2.552.149,80	11,27	698.850,20	510.534,24	2.552.149,80	12,25	698.850,20
SAÚDE	5.511.080,00	6.885.304,95	876.095,81	5.267.332,34	23,27	1.617.972,61	951.599,68	4.708.295,02	22,60	2.177.009,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	126.000,00	146.441,40	14.946,54	81.098,63	0,36	65.342,77	12.949,12	78.941,21	0,38	67.500,19
ATENÇÃO BÁSICA	4.825.080,00	5.790.559,96	789.663,77	4.718.040,51	20,84	1.072.519,45	847.468,49	4.230.457,48	20,31	1.560.102,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	154.000,00	228.300,25	3.600,00	142.295,74	0,63	86.004,51	24.148,30	126.180,87	0,61	102.119,38

AMBULATORIAL										
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	371.000,00	603.135,42	62.623,24	250.666,62	1,11	352.468,80	52.404,61	204.969,84	0,98	398.165,58
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6.500,00	53.665,80	9.680,06	44.380,36	0,20	9.285,44	10.068,06	38.020,14	0,18	15.645,66
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	25.500,00	58.702,12	(4.417,80)	27.250,48	0,12	31.451,64	4.561,10	26.125,48	0,13	32.576,64
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	3.000,00	4.500,00	0,00	3.600,00	0,02	900,00	0,00	3.600,00	0,02	900,00
EDUCAÇÃO	2.951.900,00	3.734.074,91	974.005,41	3.371.222,85	14,89	362.852,06	858.674,14	3.155.933,84	15,15	578.141,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	86.000,00	106.756,36	16.081,30	83.753,61	0,37	23.002,75	16.537,98	83.020,17	0,40	23.736,19
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	125.000,00	190.455,93	47.160,86	160.579,79	0,71	29.876,14	46.428,52	152.070,57	0,73	38.385,36
ENSINO FUNDAMENTAL	1.348.600,00	1.628.623,08	495.837,47	1.489.835,85	6,58	138.787,23	358.532,44	1.317.445,05	6,32	311.178,03
EDUCAÇÃO INFANTIL	771.000,00	1.139.496,05	206.226,89	1.047.255,56	4,63	92.240,49	214.154,93	1.032.548,20	4,96	106.947,85
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.500,00	5.856,44	0,00	0,00	0,00	5.856,44	0,00	0,00	0,00	5.856,44
EDUCAÇÃO ESPECIAL	230.400,00	150.027,89	88.070,00	143.727,89	0,63	6.300,00	103.972,26	127.825,63	0,61	22.202,26
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	374.400,00	512.859,16	120.628,89	446.070,15	1,97	66.789,01	119.048,01	443.024,22	2,13	69.834,94
CULTURA	106.000,00	268.123,03	50.059,40	100.468,71	0,44	167.654,32	39.524,85	76.935,58	0,37	191.187,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.000,00	47.684,16	2.810,42	33.629,20	0,15	14.054,96	9.259,12	28.786,58	0,14	18.897,58
DIFUSÃO CULTURAL	84.000,00	220.438,87	47.248,98	66.839,51	0,30	153.599,36	30.265,73	48.149,00	0,23	172.289,87
URBANISMO	934.500,00	1.749.196,36	379.635,52	1.425.565,33	6,30	323.631,03	383.785,40	1.375.131,88	6,60	374.064,48
INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.500,00	430.162,88	188.521,92	391.653,36	1,73	38.509,52	188.521,92	391.653,36	1,88	38.509,52
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SERVIÇOS URBANOS	894.000,00	1.319.033,48	191.113,60	1.033.911,97	4,57	285.121,51	195.263,48	983.478,52	4,72	335.554,96
HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
HABITAÇÃO URBANA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	192.900,00	214.831,07	43.593,13	199.937,25	0,88	14.893,82	30.835,14	148.661,22	0,71	66.169,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.900,00	10.400,00	0,00	4.262,09	0,02	6.137,91	504,37	2.755,61	0,01	7.644,39
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	183.000,00	199.431,07	43.593,13	195.675,16	0,86	3.755,91	30.330,77	145.905,61	0,70	53.525,46
AGRICULTURA	326.800,00	391.280,18	38.299,80	191.684,85	0,85	199.595,33	39.420,92	190.470,30	0,91	200.809,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	153.500,00	216.923,44	33.293,16	164.475,43	0,73	52.448,01	34.414,28	163.260,88	0,78	53.662,56
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	38.800,00	45.356,74	5.006,64	26.984,50	0,12	18.372,24	5.006,64	26.984,50	0,13	18.372,24
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	134.500,00	129.000,00	0,00	224,92	0,00	128.775,08	0,00	224,92	0,00	128.775,08
INDÚSTRIA	28.000,00	193.881,43	16.582,22	166.781,43	0,74	27.100,00	18.763,33	153.841,64	0,74	40.039,79
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	28.000,00	193.881,43	16.582,22	166.781,43	0,74	27.100,00	18.763,33	153.841,64	0,74	40.039,79
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.450,00	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00
TURISMO	5.450,00	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00	0,00	0,00	5.450,00
ENERGIA	330.120,00	337.024,40	0,00	302.415,08	1,34	34.609,32	23.079,47	201.891,32	0,97	135.133,08
ENERGIA ELÉTRICA	330.120,00	337.024,40	0,00	302.415,08	1,34	34.609,32	23.079,47	201.891,32	0,97	135.133,08
TRANSPORTE	904.000,00	2.180.642,48	782.863,92	2.030.693,36	8,97	149.949,12	795.314,39	2.022.633,25	9,71	158.009,23
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	904.000,00	2.180.642,48	782.863,92	2.030.693,36	8,97	149.949,12	795.314,39	2.022.633,25	9,71	158.009,23
DESPORTO E LAZER	99.900,00	475.847,23	282.647,73	455.521,22	2,01	20.326,01	21.877,01	186.743,72	0,90	289.103,51
DESPORTO COMUNITÁRIO	99.900,00	475.847,23	282.647,73	455.521,22	2,01	20.326,01	21.877,01	186.743,72	0,90	289.103,51
ENCARGOS ESPECIAIS	565.000,00	600.000,00	56.061,28	536.201,26	2,37	63.798,74	99.812,51	507.654,37	2,44	92.345,63
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	395.000,00	395.000,00	55.981,28	339.211,66	1,50	55.788,34	68.365,23	326.723,59	1,57	68.276,41
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	170.000,00	205.000,00	80,00	196.989,60	0,87	8.010,40	31.447,28	180.930,78	0,87	24.069,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	956.250,00	956.250,00	0,00	0,00	0,00	956.250,00	0,00	0,00	0,00	956.250,00
RESERVA DO RPPS	841.500,00	841.500,00	0,00	0,00	0,00	841.500,00	0,00	0,00	0,00	841.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	114.750,00	114.750,00	0,00	0,00	0,00	114.750,00	0,00	0,00	0,00	114.750,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.524.500,00	2.543.910,90	126.284,58	2.213.513,29	9,78	330.397,61	443.780,26	2.054.765,45	9,86	489.145,45
TOTAL III = (I + II)	22.717.500,00	29.177.526,68	4.775.319,75	22.637.745,27	100,00	6.539.781,41	5.020.363,19	20.831.669,26	100,00	8.345.857,42

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BD57A682

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.560.500,00	2.543.910,90	126.284,58	2.213.513,29	9,78	330.397,61	443.780,26	2.054.765,45	9,86	489.145,45
LEGISLATIVA	36.000,00	44.000,00	5.240,62	26.203,10	0,12	17.796,90	5.240,62	26.203,10	0,13	17.796,90
AÇÃO LEGISLATIVA	36.000,00	44.000,00	5.240,62	26.203,10	0,12	17.796,90	5.240,62	26.203,10	0,13	17.796,90
ADMINISTRAÇÃO	1.773.600,00	1.747.755,43	15.793,48	1.682.019,31	7,43	65.736,12	333.289,16	1.523.271,47	7,31	224.483,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	62.100,00	81.636,48	9.922,62	42.188,69	0,19	39.447,79	9.922,62	42.188,69	0,20	39.447,79

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.706.500,00	1.659.314,38	5.125,66	1.636.163,05	7,23	23.151,33	322.621,34	1.477.415,21	7,09	181.899,17
CONTROLE INTERNO	5.000,00	6.804,57	745,20	3.667,57	0,02	3.137,00	745,20	3.667,57	0,02	3.137,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	38.300,00	48.760,29	3.381,40	20.305,96	0,09	28.454,33	3.381,40	20.305,96	0,10	28.454,33
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	38.300,00	48.760,29	3.381,40	20.305,96	0,09	28.454,33	3.381,40	20.305,96	0,10	28.454,33
SAÚDE	322.950,00	299.914,32	42.270,67	198.517,95	0,88	101.396,37	42.270,67	198.517,95	0,95	101.396,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	2.888,69	435,02	2.041,22	0,01	847,47	435,02	2.041,22	0,01	847,47
ATENÇÃO BÁSICA	301.950,00	278.275,49	39.938,41	187.476,43	0,83	90.799,06	39.938,41	187.476,43	0,90	90.799,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	18.000,00	18.750,14	1.897,24	9.000,30	0,04	9.749,84	1.897,24	9.000,30	0,04	9.749,84
EDUCAÇÃO	276.700,00	251.112,92	43.878,03	210.529,08	0,93	40.583,84	43.878,03	210.529,08	1,01	40.583,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	3.677,63	612,92	2.758,25	0,01	919,38	612,92	2.758,25	0,01	919,38
ENSINO FUNDAMENTAL	128.400,00	107.819,16	15.707,36	82.248,08	0,36	25.571,08	15.707,36	82.248,08	0,39	25.571,08
EDUCAÇÃO INFANTIL	94.000,00	111.274,50	22.923,41	103.176,28	0,46	8.098,22	22.923,41	103.176,28	0,50	8.098,22
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	26.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	20.600,00	26.341,63	4.634,34	22.346,47	0,10	3.995,16	4.634,34	22.346,47	0,11	3.995,16
CULTURA	5.500,00	7.265,50	824,52	4.002,28	0,02	3.263,22	824,52	4.002,28	0,02	3.263,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.500,00	3.726,38	357,46	1.762,57	0,01	1.963,81	357,46	1.762,57	0,01	1.963,81
DIFUSÃO CULTURAL	3.000,00	3.539,12	467,06	2.239,71	0,01	1.299,41	467,06	2.239,71	0,01	1.299,41
URBANISMO	51.000,00	70.560,77	8.451,12	40.906,63	0,18	29.654,14	8.451,12	40.906,63	0,20	29.654,14
SERVIÇOS URBANOS	51.000,00	70.560,77	8.451,12	40.906,63	0,18	29.654,14	8.451,12	40.906,63	0,20	29.654,14
GESTÃO AMBIENTAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
AGRICULTURA	12.200,00	22.319,74	3.124,84	14.757,30	0,07	7.562,44	3.124,84	14.757,30	0,07	7.562,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.000,00	17.438,29	2.606,14	12.297,80	0,05	5.140,49	2.606,14	12.297,80	0,06	5.140,49
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.200,00	4.881,45	518,70	2.459,50	0,01	2.421,95	518,70	2.459,50	0,01	2.421,95
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
TURISMO	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
TRANSPORTE	44.000,00	51.971,93	3.319,90	16.271,68	0,07	35.700,25	3.319,90	16.271,68	0,08	35.700,25
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	44.000,00	51.971,93	3.319,90	16.271,68	0,07	35.700,25	3.319,90	16.271,68	0,08	35.700,25
DESPORTO E LAZER	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL (I) =	2.560.500,00	2.543.910,90	126.284,58	2.213.513,29	100,00	330.397,61	443.780,26	2.054.765,45	100,00	489.145,45

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BBEAAFDD

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO
A OUTUBRO DE 2022

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	81.759,54	31,68	81.727,86
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	81.759,54	31,68	81.727,86
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.759,54	31,68	1.727,86
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	81.759,54	31,68	81.727,86

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	36.445,35	0,00	0,00	0,00	0,00	36.445,35
Investimentos	36.445,35	0,00	0,00	0,00	0,00	36.445,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	36.445,35	0,00	0,00	0,00	0,00	36.445,35
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**				**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(16.065,10)	31,68				(16.033,42)

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:86D41BBA

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	18.984.108,11	20.710.873,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4DD22CCF

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	30.000,00	0,00	30.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.765.974,65	3.295.210,39	470.764,26
Investimentos	3.520.974,65	3.104.572,53	416.402,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	245.000,00	190.637,86	54.362,14
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.765.974,65	3.295.210,39	470.764,26

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II –	I) 3.735.974,65	3.295.210,39	440.764,26

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B633C5C1

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	856.400,00	872.149,86	944.749,66	108,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	256.100,00	256.100,00	195.641,84	76,39
IPTU	200.000,00	200.000,00	131.808,76	65,90
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	56.100,00	56.100,00	63.833,08	113,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	75.300,00	76.972,61	110.410,05	143,44
ITBI	75.000,00	76.672,61	109.199,51	142,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	1.210,54	403,51
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.000,00	55.000,00	64.488,08	117,25
ISS	55.000,00	55.000,00	63.352,68	115,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	1.135,40	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	470.000,00	484.077,25	574.209,69	118,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.377.000,00	15.415.197,91	15.520.275,40	100,68
Cota-Parte FPM	11.800.000,00	11.838.197,91	11.990.987,67	101,29
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	267.937,68	89,31
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	307.258,38	122,90
Cota-Parte ICMS	2.977.000,00	2.977.000,00	2.920.558,15	98,10
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	33.533,52	67,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.233.400,00	16.287.347,77	16.465.025,06	101,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.013.189,25	3.806.451,49	3.065.078,41	80,52	2.908.932,69	76,42	2.699.769,52	70,93
Despesas Correntes	3.999.689,25	3.723.338,84	2.994.758,41	80,43	2.850.942,69	76,57	2.642.911,52	70,98
Despesas de Capital	13.500,00	83.112,65	70.320,00	84,61	57.990,00	69,77	56.858,00	68,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	142.990,75	160.287,99	85.323,26	53,23	72.863,12	45,46	72.863,12	45,46
Despesas Correntes	141.990,75	159.014,25	85.049,52	53,49	72.635,02	45,68	72.635,02	45,68
Despesas de Capital	1.000,00	1.273,74	273,74	21,49	228,10	17,91	228,10	17,91
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	388.000,00	611.477,89	190.464,93	31,15	170.116,01	27,82	159.829,39	26,14
Despesas Correntes	379.000,00	602.477,89	190.464,93	31,61	170.116,01	28,24	159.829,39	26,53
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	500,00	586,50	86,50	14,75	86,50	14,75	86,50	14,75
Despesas Correntes	0,00	86,50	86,50	100,00	86,50	100,00	86,50	100,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.300,00	3.039,74	1.739,74	57,23	1.739,74	57,23	1.739,74	57,23
Despesas Correntes	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	2.239,74	1.739,74	77,68	1.739,74	77,68	1.739,74	77,68
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	3.000,00	4.500,00	3.600,00	80,00	3.600,00	80,00	3.600,00	80,00
Despesas Correntes	3.000,00	4.500,00	3.600,00	80,00	3.600,00	80,00	3.600,00	80,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	119.150,00	123.100,09	66.759,85	54,23	64.602,43	52,48	58.488,47	47,51
Despesas Correntes	109.150,00	116.478,85	66.759,85	57,31	64.602,43	55,46	58.488,47	50,21
Despesas de Capital	10.000,00	6.621,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.668.130,00	4.709.443,70	3.413.052,69	72,47	3.221.940,49	68,41	2.996.376,74	63,62

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.413.052,69	3.221.940,49	2.996.376,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.413.052,69	3.221.940,49	2.996.376,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.469.753,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	943.298,93	752.186,73	526.622,98
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	20,73	19,57	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.469.753,76	3.413.052,69	943.298,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	943.298,93
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.000.000,00	1.310.115,94	1.026.429,75	78,35
Proveniente da União	1.000.000,00	1.310.115,94	1.026.429,75	78,35
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.000,00	7.778,80	53.955,41	693,62
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.004.000,00	1.317.894,74	1.080.385,16	81,98

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	923.340,75	2.167.804,20	1.804.225,72	83,23	1.474.593,25	68,02	1.390.957,86	64,16
Despesas Correntes	872.840,75	1.590.700,60	1.320.765,32	83,03	1.240.748,85	78,00	1.157.113,46	72,74
Despesas de Capital	50.500,00	577.103,60	483.460,40	83,77	233.844,40	40,52	233.844,40	40,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.009,25	68.012,26	56.972,48	83,77	53.317,75	78,39	53.317,75	78,39
Despesas Correntes	11.009,25	68.012,26	56.972,48	83,77	53.317,75	78,39	53.317,75	78,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.000,00	10.407,67	7.757,47	74,54	4.257,47	40,91	3.907,67	37,55
Despesas Correntes	1.000,00	10.407,67	7.757,47	74,54	4.257,47	40,91	3.907,67	37,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	6.000,00	53.079,30	42.443,86	79,96	36.083,64	67,98	35.908,64	67,65
Despesas Correntes	6.000,00	53.079,30	42.443,86	79,96	36.083,64	67,98	35.908,64	67,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	24.200,00	55.662,38	25.510,74	45,83	24.385,74	43,81	24.385,74	43,81
Despesas Correntes	24.200,00	54.404,12	24.252,48	44,58	23.127,48	42,51	23.127,48	42,51
Despesas de Capital	0,00	1.258,26	1.258,26	100,00	1.258,26	100,00	1.258,26	100,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	9.750,00	26.130,00	16.380,00	62,69	16.380,00	62,69	16.380,00	62,69
Despesas Correntes	9.750,00	26.130,00	16.380,00	62,69	16.380,00	62,69	16.380,00	62,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	975.300,00	2.381.095,81	1.953.290,27	82,03	1.609.017,85	67,57	1.524.857,66	64,04

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.936.530,00	5.974.255,69	4.869.304,13	81,50	4.383.525,94	73,37	4.090.727,38	68,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	154.000,00	228.300,25	142.295,74	62,33	126.180,87	55,27	126.180,87	55,27

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	389.000,00	621.885,56	198.222,40	31,87	174.373,48	28,04	163.737,06	26,33
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	6.500,00	53.665,80	42.530,36	79,25	36.170,14	67,40	35.995,14	67,07
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	25.500,00	58.702,12	27.250,48	46,42	26.125,48	44,51	26.125,48	44,51
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	3.000,00	4.500,00	3.600,00	80,00	3.600,00	80,00	3.600,00	80,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	128.900,00	149.230,09	83.139,85	55,71	80.982,43	54,27	74.868,47	50,17
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.643.430,00	7.090.539,51	5.366.342,96	75,68	4.830.958,34	68,13	4.521.234,40	63,76
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.125.500,00	2.448.266,62	1.931.691,92	78,90	1.590.646,00	64,97	1.506.485,81	61,53
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D04436D6

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	872.149,86	944.749,66
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	256.100,00	195.641,84
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	76.972,61	110.410,05
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	55.000,00	64.488,08
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	484.077,25	574.209,69
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.415.197,91	16.237.461,08
2.1 - Cota-parte FPM	12.838.197,91	12.708.173,35
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.838.197,91	11.990.987,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	717.185,68
2.2 - Cota-parte ICMS	2.977.000,00	2.920.558,15
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	33.533,52
2.4 - Cota-parte ITR	300.000,00	267.937,68
2.5 - Cota-parte IPVA	250.000,00	307.258,38
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.287.347,77	17.182.210,74
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.083.039,58	3.104.055,08
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.238.797,36	1.191.497,60
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.621.210,13	1.561.329,64
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.581.210,13	1.561.329,64
6.1.1 - Principal	1.568.930,15	1.547.032,55
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	12.279,98	14.297,09
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	20.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000,00	0,00
6.3.1 - Principal	20.000,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.514.109,43)	(1.557.022,53)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	43.147,64	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	43.147,64	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.604.477,28	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	736.064,04	711.280,08	711.280,08	650.955,64	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	736.064,04	711.280,08	711.280,08	650.955,64	0,00

11 - OUTRAS DESPESAS	120.001,04	65.977,89	50.075,63	50.075,63	15.902,26
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	120.001,04	65.977,89	50.075,63	50.075,63	15.902,26
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	856.065,08	777.257,97	761.355,71	701.031,27	15.902,26

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.470.145,28	1.470.145,28	1.330.110,74	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.549.295,29	1.533.345,12	1.392.675,26	15.950,17	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.092.930,75	1.470.145,28	1.470.145,28	94,16
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	156.132,96	27.984,52	27.984,52	1,79

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	163.176,69	82.471,60	71.991,69	71.991,69	0,00	10.479,91
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	162.655,01	77.254,81	70.727,95	70.727,95	0,00	6.526,86
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	521,68	5.216,79	1.263,74	1.263,74	0,00	3.953,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.032.651,32	738.691,04	631.375,80	448.379,17	107.315,24
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.032.651,32	738.691,04	631.375,80	448.379,17	107.315,24

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.235.448,87
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(1.557.022,53)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	227.161,20
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	3.565.310,20

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.295.552,68	3.565.310,20	20,75
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	290.300,00	212.785,19
35.1 - Salário-Educação	125.110,00	104.501,02
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	60.010,00	31.585,80

35.4 - PNATE	15.038,00	10.958,31
35.5 - Outras Transferências do FNDE	90.142,00	65.740,06
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	290.300,00	212.785,19

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	379.987,58	242.474,58	240.914,82	165.874,82	1.559,76
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	379.987,58	242.474,58	240.914,82	165.874,82	1.559,76
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	2.268.703,98	1.758.423,59	1.633.646,33	1.315.285,26	124.777,26
47.1 - Despesas Correntes	3.562.964,20	2.873.641,15	2.814.769,76	2.553.373,37	58.871,39
47.1.1 - Pessoal Ativo	2.393.635,93	2.292.248,61	2.292.248,61	2.061.722,24	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	55.657,89	55.657,89	39.755,63	39.755,63	15.902,26
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.113.670,38	525.734,65	482.765,52	451.895,50	42.969,13
47.2 - Despesas de Capital	368.865,60	305.586,00	224.078,00	28.388,00	81.508,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	368.865,60	305.586,00	224.078,00	28.388,00	81.508,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	70.727,95	35.883,97

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.561.329,64	104.501,02
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.500.135,70	36.621,62
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	131.921,89	103.763,37
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	131.921,89	103.763,37

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6EC568E2

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.151.100,83	20.568.771,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.027.669,20	1.061.862,51
IPTU	256.100,00	195.641,84
ISS	55.000,00	64.488,08
ITBI	76.972,61	110.410,05
IRRF	484.077,25	574.209,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	155.519,34	117.112,85
Contribuições	1.220.000,00	741.783,01
Receita patrimonial	964.245,55	1.644.668,73
Aplicações Financeiras (II)	957.245,55	1.644.668,73
Outras Receitas Patrimoniais	7.000,00	0,00
Transferências correntes	17.850.186,08	17.088.803,45
Cota-Parte do FPM	10.478.197,91	10.309.976,07

Cota-Parte do ICMS	2.381.600,00	2.336.446,70
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	245.806,73
Cota-Parte do ITR	240.000,00	214.350,23
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	26.826,90
Transferências do FUNDEB	1.608.930,15	1.547.032,55
Outras transferências correntes	2.901.458,02	2.408.364,27
Demais receitas correntes	89.000,00	31.653,70
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	89.000,00	31.653,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.193.855,28	18.924.102,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.058.740,02	891.920,02
Operações de Crédito (VI)	30.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.948.740,02	891.920,02
Convênios	1.948.740,02	891.920,02
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.028.740,02	891.920,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.222.595,30	19.816.022,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.779.391,13	17.124.470,59	16.100.581,85	15.274.962,41	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	12.551.263,35	9.901.508,09	9.897.748,81	9.185.011,17	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	150.000,00	148.573,80	138.085,73	138.085,73	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.078.127,78	7.074.388,70	6.064.747,31	5.951.865,51	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.078.127,78	7.074.388,70	6.064.747,31	5.951.865,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.629.391,13	16.975.896,79	15.962.496,12	15.136.876,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.765.974,65	3.299.761,39	2.676.321,96	1.850.499,96	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.520.974,65	3.109.123,53	2.487.684,10	1.661.862,10	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	245.000,00	190.637,86	188.637,86	188.637,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.520.974,65	3.109.123,53	2.487.684,10	1.661.862,10	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	956.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.106.615,78	20.085.020,32	18.450.180,22	16.798.738,78	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.017.283,91

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(394.000,00)	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.644.668,73	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	86.295,75	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.575.656,89	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Outubro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.264.294,20	1.073.874,94
DEDUÇÕES (XXIX)	3.618.567,46	4.891.470,82
Disponibilidade de Caixa	3.618.567,46	4.891.470,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.620.534,71	6.596.325,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	1.704.854,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.967,25	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.354.273,26)	(3.817.595,88)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.463.322,62	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.704.854,59)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	178.000,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.346.177,21	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.787.804,23	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.412.019,70	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.412.019,70	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	841.500,00	

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F24AB802

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	22.753.500,00
Previsão Atualizada da Receita	25.844.340,85
Receitas Realizadas	23.515.755,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	3.412.019,70
Dotação Inicial	21.912.000,00
Créditos Adicionais	6.284.026,68
Dotação Atualizada	28.196.026,68
Despesas Empenhadas	22.637.745,27
Despesas Liquidadas	20.831.669,26
Despesas Pagas	19.119.627,29
Superávit Orçamentário	2.684.086,36
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	22.637.745,27
Despesas Liquidadas	20.831.669,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	22.729.569,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.246.402,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.223.514,60
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.552.149,80
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.552.149,80
Despesas Previdenciárias Pagas	2.552.149,80
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o bimestre (b)		% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.575.656,89		0,00 %
Resultado Primário	(394.000,00)	3.017.283,91		(766,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.565.310,20		25% / 18%	20,75
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.470.145,28		70%	94,16
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		30.000,00	
Despesa de Capital Líquida	3.295.210,39		470.764,26	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	80.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	36.445,35	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.221.940,49	15%	19,57
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:54B21E3E

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.351.500,00	25.792.115,78	4.649.035,17	20.424.231,98	5.367.883,80	4.576.582,93	18.776.903,81	7.015.211,97	17.125.462,37
DESPESAS CORRENTES	18.441.750,00	21.927.891,13	3.209.023,01	17.124.470,59	4.803.420,54	3.469.478,54	16.100.581,85	5.827.309,28	15.274.962,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.051.000,00	12.644.263,35	2.048.178,98	9.901.508,09	2.742.755,26	2.051.938,26	9.897.748,81	2.746.514,54	9.185.011,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	17.174,51	148.573,80	1.426,20	27.558,46	138.085,73	11.914,27	138.085,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.240.750,00	9.133.627,78	1.143.669,52	7.074.388,70	2.059.239,08	1.389.981,82	6.064.747,31	3.068.880,47	5.951.865,51
DESPESAS DE CAPITAL	795.000,00	3.749.474,65	1.440.012,16	3.299.761,39	449.713,26	1.107.104,39	2.676.321,96	1.073.152,69	1.850.499,96
INVESTIMENTOS	550.000,00	3.504.474,65	1.401.205,39	3.109.123,53	395.351,12	1.066.297,62	2.487.684,10	1.016.790,55	1.661.862,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	245.000,00	245.000,00	38.806,77	190.637,86	54.362,14	40.806,77	188.637,86	56.362,14	188.637,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	114.750,00	114.750,00	0,00	0,00	114.750,00	0,00	0,00	114.750,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.560.500,00	2.543.910,90	126.284,58	2.213.513,29	330.397,61	443.780,26	2.054.765,45	489.145,45	1.994.164,92
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.912.000,00	28.336.026,68	4.775.319,75	22.637.745,27	5.698.281,41	5.020.363,19	20.831.669,26	7.504.357,42	19.119.627,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.912.000,00	28.336.026,68	4.775.319,75	22.637.745,27	5.698.281,41	5.020.363,19	20.831.669,26	7.504.357,42	19.119.627,29
RESERVA DO RPPS	841.500,00	841.500,00	0,00	0,00	841.500,00	0,00	0,00	841.500,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	841.500,00	0,00	0,00	878.010,35	(878.010,35)	0,00	2.684.086,36	(2.684.086,36)	4.396.128,33
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.753.500,00	28.336.026,68	4.775.319,75	23.515.755,62	4.820.271,06	5.020.363,19	23.515.755,62	4.820.271,06	23.515.755,62

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7E9448B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 114/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 114/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
CRISTALIA PROD. QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA CNPJ 44.734.671/0001-51	106.737,50	CENTO E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003, 025, 033, 039, 056, 059, 062, 090, 091, 093, 106, 112, 114, 115, 119, 129, 130, 160, 163, 165, 166, 167
INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ 12.889.035/0001-02	104.837,00	CENTO E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	004, 005, 006, 042, 046, 057, 064, 096, 102, 105, 107, 113, 118, 124, 134, 139, 140, 179, 187
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.652.030/0003-32	20.854,32	VINTE MIL, OITOCENTOS E CINQÜENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	007, 020, 028, 063, 068, 085, 116, 208
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 00.802.002/0001-02	9.102,72	NOVE MIL, CENTO E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	008, 015, 024, 034, 079, 083, 171
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOPITALARES EIRELI CNPJ 12.418.191/0001-95	11.553,00	ONZE MIL, QUINHENTOS E CINQÜENTA E TRÊS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	009, 170, 206
MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 04.470.877/0001-05	193.007,90	CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	011, 013, 026, 032, 043, 044, 045, 049, 051, 058, 065, 069, 074, 077, 078, 086, 127, 147, 148, 159, 168, 173, 181, 188
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME CNPJ 20.590.555/0001-48	42.805,75	QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	012, 135, 145, 152, 193
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 03.945.035/0001-91	7.818,00	SETE MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	014, 021, 036, 138
MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ 00.874.929/0001-40	2.840,88	DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	016
CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME CNPJ 20.419.709/0001-33	45.897,09	QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	017, 073, 088, 095, 117, 120, 153, 175
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ 02.816.696/0001-54	59.956,50	CINQÜENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQÜENTA E SEIS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	018, 019, 029, 030, 047, 052, 082, 087, 103, 162, 180, 204
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI CNPJ 13.485.130/0001-03	8.551,50	OITO MIL, QUINHENTOS E CINQÜENTA E UM REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	027
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	59.507,60	CINQÜENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	031, 109, 132, 133, 155, 156, 158, 164, 169, 177, 199
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ 07.752.236/0001-23	29.335,00	VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	035, 070, 075, 104, 137, 186
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ 67.729.178/0005-72	25.492,00	VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	037, 126, 196
NOVA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 41.365.113/0001-78	91.226,00	NOVENTA E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	041, 061, 174, 195
STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ 06.106.005/0001-80	27.050,00	VINTE E SETE MIL E CINQÜENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	048, 157, 185, 192
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 04.355.394/0001-51	24.082,80	VINTE E QUATRO MIL E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	050, 081, 092
A G KIENEN & CIA LTDA CNPJ 82.225.947/0001-65	33.442,50	TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	060, 089, 098, 142, 191, 201
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 10.869.890/0001-26	10.531,82	DEZ MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	066, 071, 146
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA CNPJ 09.315.996/0001-07	12.197,00	DOZE MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	072, 189
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC CNPJ 05.782.733/0003-00	6.795,00	SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	094, 161
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 85.477.586/0001-32	28.088,40	VINTE E OITO MIL E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	099, 182, 184
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRO CNPJ 04.071.245/0001-60	5.464,00	CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	111
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 12.014.370/0001-67	850,00	OITOCENTOS E CINQÜENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	151

DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ 16.970.999/0001-31	2.310,00	DOIS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	194
CAVALLI COM PROD MEDICOS E HOSPIT EIRELI CNPJ 32.743.242/0001-61	760,00	SETECENTOS E SESSENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	198
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA CNPJ 02.520.829/0001-40	10.300,00	DEZ MIL E TREZENTOS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	202
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.656.468/0001-39	11.114,00	ONZE MIL, CENTO E QUATORZE REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	209, 210

O Valor Total Da Licitação: R$ 992.508,28 (Novecentos e Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos).

Cafelândia/PR, 21 de novembro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C3CAE95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 145/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 211/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 114/2022,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
CRISTALIA PROD. QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA CNPJ 44.734.671/0001-51	106.737,50	CENTO E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003, 025, 033, 039, 056, 059, 062, 090, 091, 093, 106, 112, 114, 115, 119, 129, 130, 160, 163, 165, 166, 167
INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ 12.889.035/0001-02	104.837,00	CENTO E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	004, 005, 006, 042, 046, 057, 064, 096, 102, 105, 107, 113, 118, 124, 134, 139, 140, 179, 187
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.652.030/0003-32	20.854,32	VINTE MIL, OITOCENTOS E CINQÜENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	007, 020, 028, 063, 068, 085, 116, 208
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 00.802.002/0001-02	9.102,72	NOVE MIL, CENTO E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	008, 015, 024, 034, 079, 083, 171
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOPITALARES EIRELI CNPJ 12.418.191/0001-95	11.553,00	ONZE MIL, QUINHENTOS E CINQÜENTA E TRÊS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	009, 170, 206
MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 04.470.877/0001-05	193.007,90	CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	011, 013, 026, 032, 043, 044, 045, 049, 051, 058, 065, 069, 074, 077, 078, 086, 127, 147, 148, 159, 168, 173, 181, 188
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME CNPJ 20.590.555/0001-48	42.805,75	QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	012, 135, 145, 152, 193
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 03.945.035/0001-91	7.818,00	SETE MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	014, 021, 036, 138
MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ 00.874.929/0001-40	2.840,88	DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	016
CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME CNPJ 20.419.709/0001-33	45.897,09	QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	017, 073, 088, 095, 117, 120, 153, 175
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ 02.816.696/0001-54	59.956,50	CINQÜENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQÜENTA E SEIS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	018, 019, 029, 030, 047, 052, 082, 087, 103, 162, 180, 204
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI CNPJ 13.485.130/0001-03	8.551,50	OITO MIL, QUINHENTOS E CINQÜENTA E UM REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	027
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 81.706.251/0001-98	59.507,60	CINQÜENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	031, 109, 132, 133, 155, 156, 158, 164, 169, 177, 199
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ 07.752.236/0001-23	29.335,00	VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	035, 070, 075, 104, 137, 186

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ 67.729.178/0005-72	25.492,00	VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	037, 126, 196
NOVA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 41.365.113/0001-78	91.226,00	NOVENTA E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	041, 061, 174, 195
STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ 06.106.005/0001-80	27.050,00	VINTE E SETE MIL E CINQÜENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	048, 157, 185, 192
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 04.355.394/0001-51	24.082,80	VINTE E QUATRO MIL E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	050, 081, 092
A G KIENEN & CIA LTDA CNPJ 82.225.947/0001-65	33.442,50	TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	060, 089, 098, 142, 191, 201
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 10.869.890/0001-26	10.531,82	DEZ MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	066, 071, 146
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA CNPJ 09.315.996/0001-07	12.197,00	DOZE MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	072, 189
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC CNPJ 05.782.733/0003-00	6.795,00	SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	094, 161
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 85.477.586/0001-32	28.088,40	VINTE E OITO MIL E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	099, 182, 184
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRO CNPJ 04.071.245/0001-60	5.464,00	CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	111
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 12.014.370/0001-67	850,00	OITOCENTOS E CINQÜENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	151
DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ 16.970.999/0001-31	2.310,00	DOIS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	194
CAVALLI COM PROD MEDICOS E HOSPIT EIRELI CNPJ 32.743.242/0001-61	760,00	SETECENTOS E SESSENTA REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	198
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA CNPJ 02.520.829/0001-40	10.300,00	DEZ MIL E TREZENTOS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	202
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.656.468/0001-39	11.114,00	ONZE MIL, CENTO E QUATORZE REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	209, 210

o valor total da licitação R$ 992.508,28 (Novecentos e Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 22 de novembro de 2022

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:36F7422B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 078/2022

TERMO DE DISPENSA N° 078/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 246/2022

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, para o Fornecimento de caixas para as cestas de natal que serão distribuídas para os servidores. conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	CAIXA CESTA G COM ALÇA 37x33x20.	1000	UND	R$ 10,50	R$ 10.500,00
TOTAL					**R$ 10.500,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **LIDER COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº: 09.133.732/0001-24,** pois apresentou melhor proposta, no valor de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).** As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria

02.001	04.122.00022-002	339030	0	0160- Manut. do Gabinete do Prefeito
02.002	04.122.00022-003	339030	0	0270- Ativ. Da Assessoria Juridica
03.001	04.122.00022-004	339030	0	0400- Mnut. Junta Serviço Militar
03.001	04.122.00022-005	339030	0	0510- Gestão Políticas de Governo
03.001	04.131.00022-006	339030	0	0640- Gestão Políticas Counic. Social
04.001	04.122.00032-008	339030	0	0810- Administração Geral
05.001	04.121.00052-009	339030	0	0980- Manut. Secretaria Planejamento
06.001	04.123.00042-011	339030	0	1180- Manut. Coordenação Contábil
06.001	04.129.00042-013	339030	0	1450- Manut. Coord. Trib. e Fiscalização
07.001	10.122.00062-019	339030	0	2070- Manut. Da Atenção Básica
08.001	12.361.00082-030	339030	0	3660- Manut. Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	339030	0	4390- Manut. Da Educação Infantil
08.002	13.392.00102-041	339030	0	5110- Manutenção Das Ativ. Culturais
09.001	08.122.00142-044	339030	0	5320- Serv. Administ. E Suporte Fisico
09.004	08.244.00152-052	339030	0	6370- Direitos Humanos e Comunitários
10.001	15.122.00162-053	339030	0	6500- Gestão Politicas Viação e Obras
10.001	15.451.00162-057	339030	0	6700- Manutenção da Divisão de Obras
10.001	26.782.00162-060	339030	0	6890- Manut. Conserv. Da Malha Viária
11.001	20.608.00172-068	339030	0	7690- Coord. De Agricultura e Meio Amb.
11.001	15.452.00172-061	339030	0	7130- Manut. Serv. De Limpeza Pública
12.001	27.812.00112-073	339030	0	8030- Manut. e Desenv. do Esporte

Cafelândia/PR, 23 de novembro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:226D9C02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

A comissão Especial do 2º Concurso Municipal de Projetos – Categoria Relato Pedagógico Prêmio "Aprendizagem em foco", no uso de suas atribuições legais previstas no regulamento, publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 19 de agosto de 2022, divulga os classificados em ordem alfabética de cada categoria, que tiveram notas acima de 70 pontos, conforme os artigos 15 e 16, parágrafo 1º :

Categoria Educação Infantil

Professor(a)	Nº protocolo	Instituição	Título do Projeto
Karine Alessandra dos Santos Simba	Nº 9546/2022	Cmei Lúcia Gueno R. Ferrarini	Projeto Conviver: amigo não tem idade!
Lilian Ferrarini	Nº 9547/2022	Cmei Lúcia Gueno R. Ferrarini	Da terra à mesa

Categoria Educação Especial

Professor(a)	Nº protocolo	Instituição	Título do Projeto
Léa Cristina dos Santos	Nº 9640/2022	APAE	Construíndo uma educação alternativa para os estudantes na educação especial
Terezinha de Jesus Gonçalves	Nº 9649/2022	Escola Municipal Anna Ferreira da Costa	Parceria Família e Escola uma união que dá certo
Tiago Alves da Silva Castanho	Nº 9641/2022	APAE	APAE em Campo: "O resgate do Caqui"

Categoria Ensino Fundamental I

Professor(a)	Nº protocolo	Instituição	Título do Projeto
Daniele Ferrarini	Nº 9648/2022	Escola Municipal Anna Ferreira da Costa	"De palavra em palavra formando a leitura."
Débora Dias da Rosa	Nº 9679/2022	Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro	Brincando eu também aprendo.
Denise Cristina Kaminski Ferreira	Nº 9540/2022	Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves	O ensino da Arte numa perspectiva interdisciplinar e suas contribuições para a aprendizagem em contexto pós-pandêmico.
Derli Terezinha Alves Gosoy	Nº 9680/2022	Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro	Aprendizagem significativa com afetividade e acolhimento
Dilvete do Rocio Simioni	Nº 9697/2022	Escola Municipal Humberto de Alencar Castelo Branco	Democracia também se aprende na escola.
Edicléia de Fátima Muchinski	Nº 9668/2022	Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro	Aprender e reaprender: com o lúdico é gostoso saber!
Érica de Oliveira Rodrigues dos Santos	Nº 9681/2022	Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro	A ludicidade no processo de alfabetização.
Eunice Estevão dos Santos	Nº 9597/2022	Escola Municipal Augusto Staben	Tempo de recuperar, tempo de aprender.
Fabiane Gomes Canestraro	Nº 9596/2022	Escola Municipal Augusto Staben	Escrita x reescrita: estratégias para recompor as perdas da aprendizagem pós pandemia.
Franciele da Silva dos Santos	Nº 9616/2022	Escola Municipal Profª Nilce Terezinha Zanetti	Metodologias ativas: a importância do protagonismo do estudante no processo de ensino e aprendizagem.
Ilze cristina Sollner de Brito Corre	Nº 9690/2022	Escola Municipal Ulisses Guimarães	Ler, escrever e contar, é experimentar um mundo cheio de desafios!
Juliana Gonçalves dos Santos de Morais	Nº 9685/2022	Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni	O doce sabor da alfabetização.
Tairine Alves de Souza	Nº 9651/2022	Escola Municipal João Assunção	Jogos e brincadeiras alfanuméricos.
Tiago Trevisan	Nº 9639/2022	Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves	O ensino religioso na escola: educar para o respeito as tradições religiosas.

Campina Grande do Sul, 24 de novembro de 2022.

SIMONE FERRARINI DE SOUZA MILLEK
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:857C1742

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 256/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 1051/2021.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 2.382.224,32 (dois milhões e trezentos e oitenta dois mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos):

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0002.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
0390 – 3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS .....….....R$ 30.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
04 - SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0530 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.R$ 202.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
0560 – 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS .....….....R$ 19.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
0580 – 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R$ 37.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
0650 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
0660 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 77.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
0675 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 600,00
01019 – Bloco de Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID – 19)
0720 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ….....R$ 324.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.302.0004.2006 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0780 - 3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 45.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
0800 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
0830 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA ….....R$ 2.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
0850 - - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ….....R$ 102.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.1016 – Construção/Ampliação Reforma de Unidades Educacionais
1020 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....….....R$ 80.000,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
12.361.0005.2009 – Manutenção da Atividades do Ensino Fundamental
1150 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
1120 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA .....….....R$ 50.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
1240 - **3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....….....R$ 50.000,00**
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
1250 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....….....R$ 12.000,00
0104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
12.361.0005.2010 – Transporte Escolar
1420 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
0126 – Transporte Escolar
12.361.0005.2011 – Merenda Escolar
1540 – 3.3.9032.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 76.000,00
0107 – Salário Educação
12.361.0005.2012 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental
1580 - 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS .....R$ 18.000,00
0101 – FUNDEB 60%
12.365.005.2015 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB

1840 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL. R$ 87.000,00
0101 – FUNDEB 60%
**1900 – 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS ,,,

07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2750 - 3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 10.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.541.0008.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3080 - **3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ....….....R$ 4.000,00**
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.129.0009.2032 – Manutenção da Secretária de Desenvolvimento Econômico
3450 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL.....R$ 73.000,00

II- EXCESSO:
1019

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0000	Recursos Ordinários (Livres)	555.000,00
0101	FUNDEB 60%	127.000,00
0102	FUNDEB 40%	10.000,00
0103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	130.000,00
0104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	102.000,00
0107	Salário Educação	76.000,00
0126	Transporte Escolar	50.000,00
0303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	296.000,00
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	510.000,00
0504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	138.000,00
0510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	7.000,00
0511	Taxas - Prestação de Serviços	145.000,00
0768	Convênio SEAB – Trator Agrícola	162.624,32
1019	Bloco de Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID – 19)	600,00
TOTAL		2.309.224,32

Art. 3º Conforme art. 6º ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrir créditos adicionais suplementar por Decreto, até o limite fixado no Art. 33, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não podendo ultrapassar o total do orçamento de cada entidade.
Art.4º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, P'R, 06 de outubro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F7F459D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste edital

Ao 10º (décimo) dia do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	**CNPJ**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28

NOVA MEDICAMENTOS LTDA	41.365.113/0001-78
A G KIENEN & CIA LTDA	82.225.947/0001-65
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	05.782.733/0003-00
FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	37.714.493/0001-31
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.566.711/0001-81
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI	04.162.170/0001-23
CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	32.743.242/0001-61
CHRISPIM NEDI CARRILHO LTDA	01.402.400/0001-96
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39
DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	16.970.999/0001-31
HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	23.302.414/0001-70
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	75.014.167/0001-00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02.816.696/0001-54
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.869.890/0001-26
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	07.752.236/0001-23
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI	29.426.310/0001-54
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	09.944.371/0001-04
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94.389.400/0001-84
DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	34.180.445/0001-12
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	32.708.161/0001-20
CIRURGICA ONIX - EIRELI	20.419.709/0001-33
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43.025.186/0001-46
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	43.269.791/0001-62
ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	35.310.181/0001-37
RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE	00.358.519/0001-46

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado a propostas e documentações das empresas melhores colocadas, que após examinadas pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foram consideradas HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	*17,18,58*
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	*11,26,40*
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	*14*
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	*44*
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	*56*
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	*19*
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	*1*
DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	*25, 37*
CIRURGICA ONIX – EIRELI	*38*
CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI	*2*
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	*45*
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	*48*
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	*32,47*
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	*3,24,49,53,57*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou o item pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, 24/11/2022 ás **10h00 min**, da qual eu***, Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:94B8C88B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE HOMOLOGAÇÃO

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022
Processo Administrativo Nº 4.364/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RODRIGO MISS
Data de Publicação: 31/10/2022 11:41:56

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:02					
Lote 011					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: labordental	Modelo:		
Descrição: Discos de carburundum					
Quantidade: 300	**Valor Unit.:** 6,00		**Valor Total:** 1.800,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	071	85.477.586/0001-32	6,90	6,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 19 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:02					
Lote 019					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: orto central	Modelo:		
Descrição: Lamparina uso odontológico, plástico, álcool, modelo de chama horizontal, tipo hannau, tampa e pavio					
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 60,00		**Valor Total:** 300,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	080	85.477.586/0001-32	64,05	60,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 24 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:03					
Lote 024					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: cristália	Modelo: xylestesin		
Descrição: Lidocaina 2% sem vaso constritor, caixa com 100 tubetes para carpule					
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 170,00		**Valor Total:** 17.000,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	085	85.477.586/0001-32	293,36	170,00	Sim
2 CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	084	44.734.671/0001-51	293,00	279,00	Não
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 27 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:03					
Lote 027					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: golgran	Modelo:		
Descrição: Pinça clínica 318					
Fabricado em aço inoxidável de alta qualidade. Também conhecida como pinça biangulada.					
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 23,00		**Valor Total:** 690,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	084	85.477.586/0001-32	26,42	23,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	005	29.700.587/0001-23	26,42	20,99	Sim
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 32 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:03					
Lote 032					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1 Unidade: unidade Marca: TRILUX Modelo: PLACA PARA PROTESES					
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias T42 Anterior Superior Cor A2					
Características/Benefícios: Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação.					
O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração. Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração.					
Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica.					
Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário.					
Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	095	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 33 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:03					
Lote 033					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias L30 Posterior Inferior Cor A2					
Características/Benefícios: Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação.					

O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração. Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração.					
Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica.					
Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário.					
Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	033	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 34 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:03					
Lote 034					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias L30 Posterior Inferior Cor A3					
Características/Benefícios: Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação.					
O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração. Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração.					
Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica.					
Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário.					
Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	034	72.150.550/0001-06 75,00		75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 35 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:04					
Lote 035					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias L32 Posterior Inferior Cor A2					
Características/Benefícios:					
Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação.					
O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração. Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração.					
Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica.					
Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário. Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	094	72.150.550/0001-06 75,00		75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 36 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:04					
Lote 036					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias L32 Posterior Inferior Cor A3					
Características/Benefícios:					
Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação.					
O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração.					
Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração.					
Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica.					
Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário.					
Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	071	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 37 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:04					
Lote 037					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1 Unidade: unidade Marca: TRILUX			Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias L33 Anterior Inferior Cor A2					
Características/Benefícios:					
Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação.					
O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração.					
Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração.					
Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica.					
Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário.					
Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	057	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 38 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:04					
Lote 038					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias L34 Posterior Inferior Cor A2					
Características/Benefícios:					
Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação.					
O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração. Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração.					
Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica.					
Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário. Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	093	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 39 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:04					
Lote 039					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias L34 Posterior Inferior Cor A3					
Características/Benefícios:					
Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação.					
O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração.					
Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração.					
Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica.					
Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário.					
Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	003	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 40 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:04					
Lote 040					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias L35 Anterior Inferior Cor A2					
Características/Benefícios:					
Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação.					
O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração.					
Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração.					
Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica.					
Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário.					
Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	008	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 41 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:04					
Lote 041					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias L35 Anterior Inferior Cor A3					
Características/Benefícios:					
Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação.					
O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração.					
Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração.					
Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica.					
Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário.					
Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	009	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 42 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:05					
Lote 042					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias L36 Anterior Inferior Cor A2					
Características/Benefícios:					
Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação.					
O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração.					

Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração.					
Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica.					
Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário.					
Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	034	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 43 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:05					
Lote 043					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias L36 Anterior Inferior Cor A3					
Características/Benefícios:					
Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação.					
O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração.					
Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração.					
Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica.					
Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário.					
Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	021	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 44 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:05					
Lote 044					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias L36 Posterior Inferior Cor A2					
Características/Benefícios:					
Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação.					
O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração.					
Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração.					
Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica.					
Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário.					
Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	039	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 45 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:05					
Lote 045					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias L36 Posterior Inferior Cor A3					
Características/Benefícios:					
Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação.					
O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração.					
Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração.					
Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica.					
Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário.					
Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	014	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 46 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:05					
Lote 046					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias L38 Anterior Inferior Cor A2					
Características/Benefícios:					
Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação.					
O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração.					
Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração.					
Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica.					
Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário.					
Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	042	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 47 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:05					
Lote 047					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias L38 Anterior Inferior Cor A3					
Características/Benefícios:					
Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação.					
O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração.					
Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração.					
Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica.					
Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário.					
Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	016	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 48 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:05					
Lote 048					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias L39 Anterior Inferior Cor A2					
Características/Benefícios: Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação. O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração. Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração. Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica. Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário. Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	073	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 49 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:06					
Lote 049					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias L39 Anterior Inferior Cor A3					
Características/Benefícios: Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação. O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração. Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração. Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica. Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário. Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	072	72.150.550/0001-06 75,00		75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 50 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:06					
Lote 050					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias L4 Anterior Superior Cor 2A					
Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Cumpre ISO 22112 Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não aceitamos a conversão de tabelas					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
	CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	007	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 51 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:06					
Lote 051					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias L5 Anterior Inferior COR 2ª					
Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Cumpre ISO 22112 Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não aceitamos a conversão de tabelas					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	017	72.150.550/0001-06 75,00		75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 52 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:06					
Lote 052					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias L7 Anterior Inferior COR 2A					
Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Cumpre ISO 22112 Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não aceitamos a conversão de tabelas					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	026	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 53 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:06					
Lote 053					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: vipi dent plus	Modelo:		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias M2 Inferior Posterior COR 2A Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Cumpre ISO 22112 Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não aceitamos a conversão de tabelas					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 65,00		**Valor Total:** 3.250,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	059	85.477.586/0001-32	75,00	65,00	Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA	008	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 54 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:06					
Lote 054					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: vipi dent plus	Modelo:		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias M2 Posterior Superior COR 2A					
Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Cumpre ISO 22112 Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não aceitamos a conversão de tabelas					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 65,00		**Valor Total:** 3.250,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	021	85.477.586/0001-32	75,00	65,00	Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA	062	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 55 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:06					
Lote 055					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: vipi dent plus	Modelo:		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias M3 Inferior Posterior COR 2ª					
Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Cumpre ISO 22112 Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não aceitamos a conversão de tabelas					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 65,00		**Valor Total:** 3.250,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	083	85.477.586/0001-32	75,00	65,00	Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA	019	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 56 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:07					
Lote 056					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: vipi dent plus	Modelo:		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias M3 Posterior Superior COR 2A					
Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Cumpre ISO 22112 Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não aceitamos a conversão de tabelas					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 65,00		**Valor Total:** 3.250,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	080	85.477.586/0001-32	75,00	65,00	Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA	037	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 57 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:07					
Lote 057					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: vipi dent plus	Modelo:		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias M4 Inferior Posterior COR 2ª					
Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Cumpre ISO 22112 Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não aceitamos a conversão de tabelas					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 65,00		**Valor Total:** 3.250,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	098	85.477.586/0001-32	75,00	65,00	Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA	062	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 58 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:07					
Lote 058					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: vipi dent plus	Modelo:		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias M4 Posterior Superior COR 2A Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Cumpre ISO 22112 Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não aceitamos a conversão de tabelas					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 65,00		**Valor Total:** 3.250,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	011	85.477.586/0001-32	75,00	65,00	Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA	002	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 59 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:07					
Lote 059					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias M5 Inferior Posterior COR 2A					
Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Cumpre ISO 22112 Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não aceitamos a conversão de tabelas					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	080	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 60 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:07					
Lote 060					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: vipi dent plus	Modelo:		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias M5 Posterior Superior COR 2A					
Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Cumpre ISO 22112 Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não aceitamos a conversão de tabelas					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 65,00		**Valor Total:** 3.250,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	025	85.477.586/0001-32	75,00	65,00	Sim
2 JULIANO DE COSTA LTDA	010	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 61 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:07					
Lote 061					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias M6 Inferior Posterior COR 2A					
Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Cumpre ISO 22112 Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não aceitamos a conversão de tabelas					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	048	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 62 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:07					
Lote 062					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias O31 Anterior Superior COR 2A					
Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Cumpre ISO 22112 Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não aceitamos a conversão de tabelas					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	012	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 63 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:08					
Lote 063					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					

Item: 1	Unidade:unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias O32 Anterior Superior COR 2A Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Cumpre ISO 22112 Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não aceitamos a conversão de tabelas					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:**75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	091	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 64 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:08					
Lote 064					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias O43 Anterior Superior Cor A2 Características/Benefícios: Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação. O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração. Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração. Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica. Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário. Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:**75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	064	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 65 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:08					
Lote 065					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias O43 Anterior Superior Cor A2 Características/Benefícios: Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação. O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração. Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração. Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica. Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário. Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:**75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	013	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 66 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:08					
Lote 066					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias O43 Anterior Superior Cor A3 Características/Benefícios: Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação. O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração. Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração. Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica. Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário. Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:**75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	067	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 67 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:08					
Lote 067					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias O43 Anterior Superior Cor A3 Características/Benefícios: Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação. O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração. Flexibilidade: gama completa de tons, formas					

anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração. Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica. Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário. Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.

Quantidade: 50	**Valor Unit.:**75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	084	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 68 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:08					
Lote 068					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		

Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias R11 Anterior Superior Cor 2A Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Cumpre ISO 22112 Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não aceitamos a conversão de tabelas

Quantidade: 50	**Valor Unit.:**75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	018	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 69 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:09					
Lote 069					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		

Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias R13 Anterior Superior Cor 2A Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Cumpre ISO 22112 Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não é aceitavel a conversões de tabelas

Quantidade: 50	**Valor Unit.:**75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	076	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 70 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:09					
Lote 070					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		

Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias R14 Anterior Superior Cor 2A Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Cumpre ISO 22112 Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não aceitamos a conversão de tabelas

Quantidade: 50	**Valor Unit.:**75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	057	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 71 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:09					
Lote 071					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		

Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias R45 Anterior Superior Cor A2 Características/Benefícios: Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação. O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração. Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração. Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica. Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário. Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.

Quantidade: 50	**Valor Unit.:**75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	092	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 72 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:09					
Lote 072					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		

Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias R45 Anterior Superior Cor A3 Características/Benefícios: Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação. O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração. Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração. Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica. Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário. Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.

Quantidade: 50	**Valor Unit.:**75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	070	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE 73 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:09					
Lote 073					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias R46 Anterior Superior Cor A2 Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação. O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração. Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração. Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica. Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário. Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:**75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	015	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 74 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:09					
Lote 074					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias R46 Anterior Superior Cor A3 Características/Benefícios: Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação. O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração. Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração. Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica. Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário. Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:**75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	046	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 75 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:10					
Lote 075					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias R48 Anterior Superior Cor A2 Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação. O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração. Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração. Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica. Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário. Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:**75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	011	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 76 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:10					
Lote 076					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias R48 Anterior Superior Cor A3 Características/Benefícios: Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação. O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração. Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração. Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica. Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário. Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	057	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 77 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:10					
Lote 077					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias R49 Anterior Superior Cor A2 Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação. O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração. Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração. Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica. Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário. Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 100	**Valor Unit.:**75,00		**Valor Total:** 7.500,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	097	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 78 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:10					
Lote 078					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias R49 Anterior Superior Cor A3 Características/Benefícios: Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação. O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração. Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração. Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica. Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário. Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:**75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

1 JULIANO DE COSTA LTDA	011	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 79 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:10					
Lote 079					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias R52 Anterior Superior Cor A2 O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração. Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração. Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica. Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário. Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:**75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	019	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 80 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:10					
Lote 080					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias R52 Anterior Superior Cor A3 Características/Benefícios: Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação. O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração. Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração. Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica. Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário. Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:**75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	082	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 81 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:10					
Lote 081					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias S43 Anterior Superior Cor A2 Características/Benefícios: Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação. O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração. Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração. Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica. Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário. Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:**75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	081	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 82 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:11					
Lote 082					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias S43 Anterior Superior Cor A2 Características/Benefícios: Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação. O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração. Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração. Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica. Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário. Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	080	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 83 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:11					
Lote 083					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias S43 Anterior Superior Cor A3 Características/Benefícios: Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação. O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração. Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração. Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica. Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário. Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	046	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 84 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:11					
Lote 084					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias S43 Anterior Superior Cor A3 Características/Benefícios: Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou					

alteração da forma básica e efeitos de estratificação. O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração. Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração. Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica. Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário. Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	094	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 85 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:11					
Lote 085					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias S48 Anterior Superior Cor A2 Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação. O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração. Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração. Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica. Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário. Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	048	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 86 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:12					
Lote 086					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias S48 Anterior Superior Cor A3 Características/Benefícios: Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação. O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração. Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração. Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica. Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário. Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	039	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 87 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:12					
Lote 087					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias S50 Anterior Superior Cor A2 O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração. Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração. Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica. Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário. Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	088	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 88 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:12					
Lote 088					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias S50 Anterior Superior Cor A3 Características/Benefícios: Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação. O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração. Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração. Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica. Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário. Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	070	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 89 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:12					
Lote 089					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias T21 Anterior Superior COR 2A Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Cumpre ISO 22112 Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não aceitamos a conversão de tabelas					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	016	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 90 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:12					
Lote 090					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias T22 Anterior Superior Cor 2A Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Cumpre ISO 22112 Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não aceitamos a conversão de tabelas					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	058	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 91 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:12					
Lote 091					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias T42 Anterior Superior Cor A2 Características/Benefícios: Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação. O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração. Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração. Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica. Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário. Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	010	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 92 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:12					
Lote 092					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias T42 Anterior Superior Cor A3 Características/Benefícios: Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação. O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração. Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração. Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica. Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário. Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	056	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 93 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:13					
Lote 093					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias T42 Anterior Superior Cor A3 Características/Benefícios: Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação. O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração. Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração. Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica. Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário. Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	014	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 94 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:13					
Lote 094					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias T44 Anterior Superior COR 2A Características/Benefícios: Prensagem de 3 camadas, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Fabricado com resina acrílica de alto peso molecular, combinada com o uso de Dupla Ligação Cruzada (DLC). Produzidas em matrizes de aço feitas pela tecnologia CAD/CAM, tendo uma maior simetria e detalhes. Modelário europeu compatível com diversas faixas etárias e com melhor ajuste anatômico. Contém carga de OMC, que lhe assegura mais resistência mecânica, química e à abrasão. Fabricados com matérias primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese, o que a faz aderir melhor à base. Alta estabilidade de cores, com cores mais naturais. Pigmentos biocompatíveis. Com fluorescência, propiciando um aspecto natural e uma aparência realista. Cumpre ISO 22112 Angulação de 33º nos posteriores, proporcionando uma melhor oclusão. Não aceitamos a conversão de tabelas					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	092	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 95 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:13					
Lote 095					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias T46 Anterior Superior Cor A2 Características/Benefícios: Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação. O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração. Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração. Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica. Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário. Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JULIANO DE COSTA LTDA	060	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 96 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:13					
Lote 096					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias T46 Anterior Superior Cor A3 Características/Benefícios: Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação. O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração. Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração. Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica. Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário. Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	096	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 97 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:13					
Lote 097					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias T49 Anterior Superior Cor A2 Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação. O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração. Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração. Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica. Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário. Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	043	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 98 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:13					
Lote 098					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias T49 Anterior Superior Cor A3 Características/Benefícios: Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação. O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração. Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração. Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica. Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário. Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	056	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 99 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:13					
Lote 099					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias U30 Posterior Superior Cor A2 Características/Benefícios: Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação. O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração. Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração. Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica. Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário. Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	026	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 100 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:13					
Lote 100					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias U30 Posterior Superior Cor A3 Características/Benefícios: Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação. O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração. Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração. Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica. Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário. Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JULIANO DE COSTA LTDA	046	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 101 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:14					
Lote 101					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		

Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias U32 Posterior Superior Cor A3
Características/Benefícios:
Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação.
O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração. Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração. Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica.
Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário.
Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.

Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	058	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 102 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:14					
Lote 102					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias U32 Posterior Superior CorA2 Características/Benefícios: Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação. O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração. Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração. Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica. Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário. Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	098	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 103 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:14					
Lote 103					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias U34 Posterior Superior Cor A2 Características/Benefícios: Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação. O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração. Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração. Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica. Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário. Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	096	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 104 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:14					
Lote 104					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias U34 Posterior Superior Cor A3 Características/Benefícios: Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação. O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração. Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração. Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica. Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário. Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	015	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 105 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:14					
Lote 105					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: TRILUX	Modelo: PLACA PARA PROTESES		
Descrição: Placas de Dentes para Próteses Dentárias U36 Posterior Superior Cor A2 Características/Benefícios: Fácil manuseio para resultados previsíveis: liberdade durante a configuração sem desbaste excessivo ou alteração da forma básica e efeitos de estratificação. O tampão de polimento, a reserva basal de desbaste e a borda incisal otimizada simplificam o processo de configuração. Flexibilidade: gama completa de tons, formas anatômicas e otimizadas para o processo, excelente funcionalidade e beleza para todas as indicações e opções de configuração. Estética: efeito azulado para uma aparência fresca e viva, juntamente com sombras modernas, uma estrutura de superfície viva e refração de luz dinâmica. Custo-benefício: uma linha de dente para todas as indicações do uso diário. Uma linha de dentes moderna e versátil para uso diário com estética realista.					
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 75,00		**Valor Total:** 3.750,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	015	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 110 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:14					
Lote 110					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: golgran	Modelo:		
Descrição: Porta-algodão, material aço inoxidável, altura 8 cm, diâmetro 10 cm, com mola interna					
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 70,00		**Valor Total:** 1.050,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	070	85.477.586/0001-32	75,00	70,00	Sim
2 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	044	29.700.587/0001-23	75,00	74,00	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA	062	72.150.550/0001-06	75,00	75,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 113 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:15					
Lote 113					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: golgran	Modelo: 16cm		
Descrição: Porta agulha mayo hegar com videa 15cm					
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 186,00		**Valor Total:** 930,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	075	85.477.586/0001-32	203,00	186,00	Sim
2 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	039	29.700.587/0001-23	203,00	203,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 114 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:15					
Lote 114					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: MICRODONT	Modelo: ALUMINIO		
Descrição: Porta Broca, Alumínio Anodizado, 60 Brocas Autoclavável, Armazenar Brocas De Alta Rotação					
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 75,49		**Valor Total:** 150,98		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 JULIANO DE COSTA LTDA	051	72.150.550/0001-06	75,49	75,49	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	045	29.700.587/0001-23	75,49	69,90	Sim
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 115 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:15					
Lote 115					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: maquira	Modelo:		
Descrição: Posicionador radiográfico aduto autoclavavel caixa com pecas A,B,C,E, BITE WINGS .					
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 67,00		**Valor Total:** 1.005,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	003	85.477.586/0001-32	67,99	67,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	041	29.700.587/0001-23	67,99	66,10	Sim
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 116 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:15					
Lote 116					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: maquira	Modelo:		
Descrição: Posicionador radiográfico autoclavável infantil autoclavável caixa com pecas A ,B,C,E BITE WINGS .					
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 67,00		**Valor Total:** 670,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	063	85.477.586/0001-32	67,99	67,00	Sim
2 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	075	29.700.587/0001-23	67,99	67,99	Sim
3 JULIANO DE COSTA LTDA	061	72.150.550/0001-06	67,99	67,99	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 118 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:15					
Lote 118					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: vipi	Modelo:		
Descrição: Resina acrilica de gengiva Rosa Marron - Pó STG 15g					
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 49,90		**Valor Total:** 499,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	079	85.477.586/0001-32	49,90	49,90	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 119 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:15					
Lote 119					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 1	Unidade: unidade	Marca: vipi	Modelo:		
Descrição: Resina acrilica de gengiva Rosa Preto - Pó STG 15g					
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 49,90		**Valor Total:** 499,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	009	85.477.586/0001-32	49,90	49,90	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
LOTE 120 - HOMOLOGADO - 24/11/2022 07:33:15					
Lote 120					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					

Item: 1	Unidade: unidade	Marca: vipi	Modelo:		
Descrição: Resina acrilica de gengiva Rosa Vermelho - Pó STG 15g					
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 49,90		**Valor Total:** 499,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	024	85.477.586/0001-32	49,90	49,90	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Autoridade

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5DC3D6DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
ANEXO 2 - DEM DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO 90

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	886.500,00	886.500,00	36.174,19	125.277,09	100,00	761.222,91	36.174,19	125.277,09	100,00	761.222,91
Administração	813.000,00	813.000,00	36.174,19	125.277,09	100,00	687.722,91	36.174,19	125.277,09	100,00	687.722,91
Administração Geral	813.000,00	813.000,00	36.174,19	125.277,09	100,00	687.722,91	36.174,19	125.277,09	100,00	687.722,91
Transporte	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
Transporte Aéreo	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
TOTAL (III) = (I + II)	886.500,00	886.500,00	36.174,19	125.277,09	100,00	761.222,91	36.174,19	125.277,09	100,00	761.222,91

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:176822F3

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO 95

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**886.500,00**	**886.500,00**	**40.096,58**	**4,52**	**139.186,86**	**15,70**	**747.313,14**
RECEITAS CORRENTES	**854.**000,00	**854.**000,00	**40.096,**58	**4,70**	139.186,86	**16,**30	714.813,14
IMPOSTOS, TAXAS **E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	0,00	0,00	**28,80**	**0,00**	**84,28**	0,00	-84,28
IM**POSTOS**	**0,**00	0,00	28,80	0,00	84,28	0,00	**-84,**28
RECEI**TA** PATRIMONIAL	0,00	0,00	**513,**84	0,00	**1.615,**58	0,00	-1.**615,58**
VALORES MOBIILIÁRIOS	0,00	0,00	**513,84**	0,00	1.615,58	0,00	-1.615,58
TRANSFERÊNCIAS **CORRENTES**	854.000,00	854.000,00	39.553,94	4,63	137.487,00	16,10	716.513,00
TRANSFERÊNCIAS **DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES**	854.000,00	**854.**000,00	**39.**553,94	4,63	137.487,**00**	16,10	**716.513,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**32.500,**00	**32.**500,00	0,00	**0,00**	0,**00**	**0,00**	**32.500,**00
TRANSFERÊNCIA **DE CAPITAL**	**32.**500,00	32.500,**00**	0,00	**0,00**	**0,**00	0,00	32.500,00
TRANSFERÊNCIA **DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES**	32.**500,00**	**32.500,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	32.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**886.500,00**	**886.500,00**	**40.096,58**	**4,52**	**139.186,86**	**15,70**	**747.313,14**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito – Mercado Interno	**0,00**	**0,**00	**0,00**	0,00	**0,**00	**0,00**	0,00
Mobiliária	0,**00**	0,00	0,**00**	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Contratual	0,00	**0,00**	0,**00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito – Mercado Externo	**0,**00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,0**0	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,**00**	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,**00**	**0,**00	0,00	0,00	0,00	0,**00**
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**886.500,00**	**886.500,00**	**40.096,58**	**4,52**	**139.186,86**	**15,70**	**747.313,14**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	886.500,00	886.500,00	40.096,58	4,52	139.186,86	15,70	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**886.500,00**	**886.500,00**	**36.174,19**	**125.277,09**	**761.222,91**	**36.174,19**	**125.277,09**	**761.222,91**	**95.767,70**
DESPESAS CORRENTES	**848.500,00**	**848.500,00**	**36.174,19**	**125.277,09**	**723.222,91**	**36.174,19**	**125.277,09**	**723.222,91**	**95.767,70**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	221.500,00	221.500,00	6.489,59	46.457,91	175.042,09	6.489,59	46.457,91	175.042,09	31.480,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	627.000,00	627.000,00	29.684,60	78.819,18	548.180,82	29.684,60	78.819,18	548.180,82	64.286,88
DESPESAS DE CAPITAL	**32.500,00**	**32.500,00**	**0,00**	**0,00**	**32.500,00**	**0,00**	**0,00**	**32.500,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.500,00**	**5.500,00**	**0,00**	**0,00**	**5.500,00**	**0,00**	**0,00**	**5.500,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**886.500,00**	**886.500,00**	**36.174,19**	**125.277,09**	**761.222,91**	**36.174,19**	**125.277,09**	**761.222,91**	**95.767,70**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**886.500,00**	**886.500,00**	**36.174,19**	**125.277,09**	**761.222,91**	**36.174,19**	**125.277,09**	**761.222,91**	**95.767,70**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	13.909,77	—	—	13.909,77	—	43.419,16
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	886.500,00	886.500,00	36.174,19	139.186,86	—	36.174,19	139.186,86	—	139.186,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:9760B632

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2 - DEM DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO 90%

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.770.648,20	92.448.622,28	14.250.429,69	65.078.623,53	100,00	27.369.998,75	14.748.188,09	62.977.106,15	100,00	29.471.516,13
Administração	7.526.431,20	8.585.521,05	1.219.482,70	6.357.710,88	9,77	2.227.810,17	1.229.219,27	6.321.900,97	10,04	2.263.620,08
Planejamento e Orçamento	832.700,00	837.200,00	124.933,42	620.557,25	0,95	216.642,75	124.933,42	620.557,25	0,99	216.642,75
Administração Geral	5.615.431,20	6.731.021,05	952.075,04	5.137.932,45	7,89	1.593.088,60	961.811,61	5.102.784,14	8,10	1.628.236,91
Administração Financeira	328.900,00	328.900,00	67.599,45	220.639,09	0,34	108.260,91	67.599,45	219.977,49	0,35	108.922,51
Controle Interno	159.800,00	159.800,00	20.813,66	122.572,16	0,19	37.227,84	20.813,66	122.572,16	0,19	37.227,84
Tecnologia da Informatização	51.000,00	51.000,00	0,00	15.584,00	0,02	35.416,00	0,00	15.584,00	0,02	35.416,00
Administração de Receitas	504.600,00	443.600,00	47.061,13	233.425,93	0,36	210.174,07	47.061,13	233.425,93	0,37	210.174,07
Assistência Comunitária	34.000,00	34.000,00	7.000,00	7.000,00	0,01	27.000,00	7.000,00	7.000,00	0,01	27.000,00
Segurança Pública	501.500,00	556.500,00	91.584,29	415.134,82	0,64	141.365,18	91.584,29	415.134,82	0,66	141.365,18
Defesa Civil	501.500,00	556.500,00	91.584,29	415.134,82	0,64	141.365,18	91.584,29	415.134,82	0,66	141.365,18
Assistência Social	2.919.100,00	3.657.547,57	407.291,95	2.083.847,85	3,20	1.573.699,72	409.218,38	2.069.092,78	3,29	1.588.454,79
Assistência ao Idoso	84.500,00	129.500,00	10.232,23	79.461,63	0,12	50.038,37	10.232,23	79.461,63	0,13	50.038,37
Assistência ao Portador de Deficiência	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	323.250,00	409.809,43	28.424,89	156.544,16	0,24	253.265,27	28.424,89	156.544,16	0,25	253.265,27
Assistência Comunitária	2.477.350,00	3.084.238,14	368.634,83	1.847.842,06	2,84	1.236.396,08	370.561,26	1.833.086,99	2,91	1.251.151,15
Saúde	21.757.219,00	29.272.086,29	4.012.859,34	20.022.685,39	30,77	9.249.400,90	3.870.517,00	19.777.755,72	31,40	9.494.330,57
Atenção Básica	21.288.919,00	28.667.936,29	3.912.332,62	19.564.901,79	30,06	9.103.034,50	3.769.990,28	19.319.972,12	30,68	9.347.964,17
Vigilância Sanitária	311.700,00	432.700,00	100.526,72	345.459,16	0,53	87.240,84	100.526,72	345.459,16	0,55	87.240,84
Vigilância Epidemiológica	156.600,00	171.450,00	0,00	112.324,44	0,17	59.125,56	0,00	112.324,44	0,18	59.125,56
Trabalho	172.000,00	172.000,00	8.186,86	8.615,92	0,01	163.384,08	8.186,86	8.615,92	0,01	163.384,08
Empregabilidade	172.000,00	172.000,00	8.186,86	8.615,92	0,01	163.384,08	8.186,86	8.615,92	0,01	163.384,08
Educação	17.305.458,00	19.483.889,58	3.824.082,42	15.601.984,63	23,97	3.881.904,95	3.623.631,76	15.226.960,45	24,18	4.256.929,13
Alimentação e Nutrição	564.408,00	906.408,00	179.368,77	761.119,70	1,17	145.288,30	179.368,77	761.119,70	1,21	145.288,30
Ensino Fundamental	10.810.100,00	12.184.047,21	2.492.563,60	10.263.613,37	15,77	1.920.433,84	2.317.112,94	9.953.589,19	15,81	2.230.458,02
Educação Infantil	5.105.950,00	5.430.239,31	1.066.330,89	4.210.641,49	6,47	1.219.597,82	1.041.330,89	4.145.641,49	6,58	1.284.597,82
Educação de Jovens e Adultos	12.500,00	12.500,00	2.660,00	5.361,43	0,01	7.138,57	2.660,00	5.361,43	0,01	7.138,57
Educação Especial	812.500,00	950.695,06	83.159,16	361.248,64	0,56	589.446,42	83.159,16	361.248,64	0,57	589.446,42
Cultura	610.000,00	720.000,00	67.596,78	288.094,86	0,44	431.905,14	67.596,78	288.094,86	0,46	431.905,14
Difusão Cultural	610.000,00	720.000,00	67.596,78	288.094,86	0,44	431.905,14	67.596,78	288.094,86	0,46	431.905,14

Município de Capitão Leônidas Marques - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.770.648,20	92.448.622,28	14.250.429,69	65.078.623,53	100,00	27.369.998,75	14.748.188,09	62.977.106,15	100,00	29.471.516,13
Urbanismo	6.260.500,00	10.621.146,35	2.210.225,26	7.302.447,19	11,22	3.318.699,16	2.267.769,50	7.299.802,21	11,59	3.321.344,14
Infra-Estrutura Urbana	3.898.800,00	8.454.446,35	1.961.893,95	5.851.726,44	8,99	2.602.719,91	2.019.438,19	5.849.081,46	9,29	2.605.364,89
Serviços Urbanos	2.361.700,00	2.166.700,00	248.331,31	1.450.720,75	2,23	715.979,25	248.331,31	1.450.720,75	2,30	715.979,25
Habitação	545.000,00	504.500,00	0,00	0,00	0,00	504.500,00	0,00	0,00	0,00	504.500,00
Habitação Urbana	545.000,00	504.500,00	0,00	0,00	0,00	504.500,00	0,00	0,00	0,00	504.500,00
Gestão Ambiental	635.620,00	1.745.233,95	339.219,93	825.616,52	1,27	919.617,43	332.941,98	819.338,57	1,30	925.895,38
Preservação e Conservação Ambiental	598.770,00	1.608.383,95	339.219,93	715.233,52	1,10	893.150,43	332.941,98	708.955,57	1,13	899.428,38
Controle Ambiental	36.850,00	136.850,00	0,00	110.383,00	0,17	26.467,00	0,00	110.383,00	0,18	26.467,00
Agricultura	2.879.540,00	3.966.040,00	700.066,32	2.660.505,78	4,09	1.305.534,22	744.861,39	2.645.505,78	4,20	1.320.534,22
Extensão Rural	2.534.540,00	3.844.040,00	699.681,87	2.578.630,33	3,96	1.265.409,67	744.476,94	2.563.630,33	4,07	1.280.409,67
Promoção da Produção Agropecuária	345.000,00	122.000,00	384,45	81.875,45	0,13	40.124,55	384,45	81.875,45	0,13	40.124,55
Indústria	1.056.000,00	955.000,00	168.118,11	437.652,86	0,67	517.347,14	168.118,11	437.652,86	0,69	517.347,14
Promoção Industrial	1.056.000,00	955.000,00	168.118,11	437.652,86	0,67	517.347,14	168.118,11	437.652,86	0,69	517.347,14
Comércio e Serviços	393.750,00	313.750,00	47.871,77	110.895,47	0,17	202.854,53	47.871,77	105.895,47	0,17	207.854,53
Comercialização	317.250,00	237.250,00	43.871,77	106.895,47	0,16	130.354,53	43.871,77	101.895,47	0,16	135.354,53
Turismo	76.500,00	76.500,00	4.000,00	4.000,00	0,01	72.500,00	4.000,00	4.000,00	0,01	72.500,00
Energia	90.000,00	1.810.000,00	0,00	1.629.792,80	2,50	180.207,20	450.586,33	516.666,53	0,82	1.293.333,47
Energia Elétrica	90.000,00	1.810.000,00	0,00	1.629.792,80	2,50	180.207,20	450.586,33	516.666,53	0,82	1.293.333,47
Transporte	3.082.300,00	4.345.334,86	582.113,94	3.777.571,71	5,80	567.763,15	746.749,25	3.697.186,31	5,87	648.148,55
Transporte Rodoviário	3.082.300,00	4.345.334,86	582.113,94	3.777.571,71	5,80	567.763,15	746.749,25	3.697.186,31	5,87	648.148,55
Desporto e Lazer	1.625.200,00	3.154.450,00	226.662,54	1.525.953,96	2,34	1.628.496,04	344.267,94	1.317.390,01	2,09	1.837.059,99
Desporto Comunitário	1.625.200,00	3.154.450,00	226.662,54	1.525.953,96	2,34	1.628.496,04	344.267,94	1.317.390,01	2,09	1.837.059,99
Encargos Especiais	2.096.030,00	2.270.622,63	345.067,48	2.030.112,89	3,12	240.509,74	345.067,48	2.030.112,89	3,22	240.509,74
Serviço da Dívida Interna	764.930,00	1.096.930,00	152.134,88	965.306,55	1,48	131.623,45	152.134,88	965.306,55	1,53	131.623,45
Outros Encargos Especiais	1.331.100,00	1.173.692,63	192.932,60	1.064.806,34	1,64	108.886,29	192.932,60	1.064.806,34	1,69	108.886,29

Município de Capitão Leônidas Marques - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.770.648,20	92.448.622,28	14.250.429,69	65.078.623,53	100,00	27.369.998,75	14.748.188,09	62.977.106,15	100,00	29.471.516,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	69.770.648,20	92.448.622,28	14.250.429,69	65.078.623,53	100,00	27.369.998,75	14.748.188,09	62.977.106,15	100,00	29.471.516,13

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:9185CC98

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 4 DEM RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2022			
Caixa e equivalentes de caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2022			
Caixa e equivalentes de caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:5D9646A2

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 6 - DEM REES. PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	67.080.648,20	61.085.185,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.210.319,00	5.432.549,43
I.P.T.U.	1.653.790,00	1.100.419,69
I.S.S.	2.421.079,00	1.767.605,42
I.T.B.I.	952.550,00	857.741,99
I.R.R.F.	1.121.750,00	1.023.257,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.061.150,00	683.525,10
Contribuições	1.489.500,00	1.054.329,12
Receita Patrimonial	283.546,00	1.403.809,25
Aplicações Financeiras(II)	245.946,00	1.307.127,56
Outras Receitas Patrimoniais	37.600,00	96.681,69
Transferências Correntes	57.638.883,20	53.098.426,73
Cota-Parte do FPM	18.646.740,00	17.183.293,29

Cota-Parte do ICMS	19.847.120,00	15.658.590,30
Cota-Parte do IPVA	2.772.520,00	2.508.442,02
Cota-Parte do ITR	21.200,00	29.012,13
Transferências da LC 87/1996	87.283,20	0,00
Transferências da LC 61/1989	266.000,00	177.413,03
Transferências do FUNDEB	8.724.500,00	9.073.287,87
Outras Transferências Correntes	7.273.520,00	8.468.388,09
Demais Receitas Correntes	458.400,00	96.070,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	39.128,86
Receitas Correntes Restantes	458.400,00	56.941,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	66.834.702,20	59.738.928,90
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.200.000,00	5.261.471,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	1.328.666,53
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS(a)
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.200.000,00	3.932.804,47
Convênios	0,00	651.141,47
Outras Transferências de Capital	5.200.000,00	3.281.663,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.200.000,00	3.932.804,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**72.034.702,20**	**63.671.733,37**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	66.765.536,73	53.477.222,88	53.148.004,80	52.124.012,11	120.109,25	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	30.645.823,44	25.337.243,86	25.337.243,86	25.307.582,47	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	152.800,00	119.753,02	119.753,02	119.753,02	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.966.913,29	28.020.226,00	27.691.007,92	26.696.676,62	120.109,25	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	35.966.913,29	28.020.226,00	27.691.007,92	26.696.676,62	120.109,25	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	66.612.736,73	53.357.469,86	53.028.251,78	52.004.259,09	120.109,25	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	25.368.085,55	11.601.400,65	9.829.101,35	8.964.563,35	110.029,77	2.626.829,65	2.626.829,65
Investimentos	24.752.585,55	11.095.639,76	9.323.340,46	8.458.802,46	110.029,77	2.626.829,65	2.626.829,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	615.500,00	505.760,89	505.760,89	505.760,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	24.752.585,55	11.095.639,76	9.323.340,46	8.458.802,46	110.029,77	2.626.829,65	2.626.829,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**91.680.322,28**	**64.453.109,62**	**62.351.592,24**	**60.463.061,55**	**230.139,02**	**2.626.829,65**	**2.626.829,65**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		**351.703,15**					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	991.930,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.307.127,56
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	119.753,02
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.539.077,69**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	991.930,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.093.918,26	1.916.823,90
DEDUÇÕES (XXIX)	12.277.456,29	11.020.176,81
Disponibilidade de Caixa	12.277.456,29	11.020.176,81

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.508.135,31	12.909.247,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	230.679,02	1.889.070,69

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-11.183.538,03	-9.103.352,91
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-2.080.185,12**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.658.391,67	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-421.793,45**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-1.609.167,99**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.912.745,63	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.912.745,63	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:5AC1107D

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 8 - DEM REC E DESP MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**6.149.169,00**	**4.749.024,33**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.653.790,00	1.100.419,69
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	952.550,00	857.741,99
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.421.079,00	1.767.605,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.121.750,00	1.023.257,23
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**51.512.350,00**	**44.147.110,77**
2.1- Cota-Parte FPM	22.946.300,00	21.180.289,01
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.497.800,00	19.984.979,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.448.500,00	1.195.309,47
2.2- Cota-Parte ICMS	24.741.400,00	19.573.237,67
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	332.500,00	221.766,31
2.4- Cota-Parte ITR	26.500,00	36.265,02
2.5- Cota-Parte IPVA	3.465.650,00	3.135.552,76
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**57.661.519,00**	**48.896.135,10**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**10.012.770,00**	**8.590.360,26**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**4.402.609,75**	**3.633.673,51**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**8.724.500,00**	**9.073.287,87**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.724.500,00	9.073.287,87
6.1.1- Principal	8.724.500,00	9.073.287,87
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**-1.288.270,00**	**482.927,61**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**9.073.287,87**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.019.175,18	8.997.230,94	8.997.230,94	8.983.751,92	-
10.1- Educação Infantil	2.854.942,62	2.496.610,91	2.496.610,91	2.495.067,51	-
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2- Ensino Fundamental	7.164.232,56	6.500.620,03	6.500.620,03	6.488.684,41	-
11- OUTRAS DESPESAS	303.701,66	245.306,58	245.306,58	245.306,58	-
11.1- Educação Infantil	85.201,66	55.432,20	55.432,20	55.432,20	-
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.2- Ensino Fundamental	218.500,00	189.874,38	189.874,38	189.874,38	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO	**10.322.876,84**	**9.242.537,52**	**9.242.537,52**	**9.229.058,50**	**-**

FUNDEB (10 + 11)						
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica		8.589.005,76	8.589.005,76	8.575.526,74	-	CAIX- A)7
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos		8.834.312,34	8.834.312,34	8.820.833,32	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF		0,00	0,00	0,00	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT		0,00	0,00	0,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAATAplicadas na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAATAplicadas em Despesa de Capital		0,00	0,00	0,00	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2			VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			6.351.301,51	8.589.005,76	8.589.005,76	94,66
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3			VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício			907.328,79	238.975,53	238.975,53	2,63
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	878.272,49	658.255,18	408.225,18	408.225,18	0,00	250.030,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	878.272,49	658.255,18	408.225,18	408.225,18	0,00	250.030,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL		1.268.182,06	931.829,51	866.829,51	837.774,88	-
24.1- Creche		716.750,00	552.960,75	512.960,75	490.063,26	-
24.2- Pré-escola		551.432,06	378.868,76	353.868,76	347.711,62	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL		4.847.767,94	3.371.246,13	3.077.846,13	3.073.753,09	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)		**6.115.950,00**	**4.303.075,64**	**3.944.675,64**	**3.911.527,97**	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					13.187.213,16	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					482.927,61	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					-	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					12.704.285,55	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				12.224.033,78	12.704.285,55	25,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (e)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				929.250,00	830.390,89
35.1- Salário-Educação				647.500,00	604.627,15
35.2- PDDE				0,00	0,00
35.3- PNAE				214.800,00	174.018,60
35.4 - PNATE				66.950,00	51.745,14
35.5- Outras Transferências do FNDE				0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	71.400,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				387.500,00	506.396,66
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				**1.316.750,00**	**1.408.187,55**
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	140,84	140,84	140,84	140,84	-
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-

41.2- Pré-escola	140,84	140,84	140,84	140,84	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.220.494,64	743.287,87	726.663,69	697.184,12	-
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.220.635,48**	**743.428,71**	**726.804,53**	**697.324,96**	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**17.659.462,32**	**14.289.041,87**	**13.914.017,69**	**13.837.911,43**	-
47.1- Despesas Correntes	15.866.821,48	13.163.519,40	13.081.895,22	13.005.788,96	-
47.1.1- Pessoal Ativo	12.394.057,24	10.389.517,79	10.389.517,79	10.376.038,77	-
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	126.000,00	79.400,00	79.400,00	79.400,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.346.764,24	2.694.601,61	2.612.977,43	2.550.350,19	-
47.2- Despesas de Capital	1.792.640,84	1.125.522,47	832.122,47	832.122,47	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.792.640,84	1.125.522,47	832.122,47	832.122,47	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				9.073.287,87	604.627,15
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE				9.073.287,87	604.627,15
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				9.073.287,87	604.627,15
1SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites					
8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:7C5DD9A8

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 9 - DEM OP. CRED. E DESP DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**1.328.666,53**	**-1.328.666,53**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	25.368.085,55	11.601.400,65	13.766.684,90
Investimentos	24.752.585,55	11.095.639,76	13.656.945,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	615.500,00	505.760,89	109.739,11
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**25.368.085,55**	**11.601.400,65**	**13.766.684,90**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**25.368.085,55**	**10.272.734,12**	**15.095.351,43**

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:6F691F86

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 10 - DEM PROJ ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00

2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 30/06/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:C680D0BC

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 11 - DEM REC DE ALIENAÇÃO E APLIC. REC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2022/MÊS OUTUBRO							
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação De Bens intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2021 (i)	Em 2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00					0,00

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:BE79C56B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 - DEM REC E DESP SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.149.169,00	6.149.169,00	4.749.024,33	77,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.653.790,00	1.653.790,00	1.100.419,69	66,54
IPTU	1.270.450,00	1.270.450,00	769.221,60	60,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	383.340,00	383.340,00	331.198,09	86,40
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	952.550,00	952.550,00	857.741,99	90,05
ITBI	949.550,00	949.550,00	853.500,26	89,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	4.241,73	141,39
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.421.079,00	2.421.079,00	1.767.605,42	73,01
ISS	1.789.139,00	1.789.139,00	1.725.453,20	96,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	631.940,00	631.940,00	42.152,22	6,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.121.750,00	1.121.750,00	1.023.257,23	91,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.172.954,00	50.172.954,00	42.951.801,30	85,61
Cota-Parte FPM	21.497.800,00	21.497.800,00	19.984.979,54	92,96
Cota-Parte ITR	26.500,00	26.500,00	36.265,02	136,85
Cota-Parte IPVA	3.465.650,00	3.465.650,00	3.135.552,76	90,48
Cota-Parte ICMS	24.741.400,00	24.741.400,00	19.573.237,67	79,11
Cota-Parte IPI-Exportação	332.500,00	332.500,00	221.766,31	66,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	109.104,00	109.104,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	109.104,00	109.104,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	**56.322.123,00**	**56.322.123,00**	**47.700.825,63**	**84,69**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.760.384,00	19.556.193,65	15.460.034,55	79,05	15.215.104,88	77,80	14.834.706,56	75,86	-
Despesas Correntes	13.281.234,00	14.269.313,61	12.428.474,55	87,10	12.353.544,88	86,57	12.092.846,56	84,75	-
Despesas de Capital	1.479.150,00	5.286.880,04	3.031.560,00	57,34	2.861.560,00	54,13	2.741.860,00	51,86	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre	%	Até Bimestre	%	Até Bimestre	%	

			(d)	(d/c)*100	(e)	(e/c)*100	(f)	(f/c)*100	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	500,00	41.350,00	10.850,00	26,24	10.850,00	26,24	10.850,00	26,24	-
Despesas Correntes	500,00	41.350,00	10.850,00	26,24	10.850,00	26,24	10.850,00	26,24	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.762.584,00**	**19.599.243,65**	**15.470.884,55**	**78,94**	**15.225.954,88**	**77,69**	**14.845.556,56**	**75,75**	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.470.884,55	15.225.954,88	14.845.556,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**15.470.884,55**	**15.225.954,88**	**14.845.556,56**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	7.155.123,84		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	8.315.760,71	8.070.831,04	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**32,43**	**31,92**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w -(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar(XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.399.035,00	7.919.242,64	4.056.201,51	51,22	4.056.201,51	51,22	3.983.947,29	50,31	-
Despesas Correntes	2.382.035,00	3.774.873,00	3.109.815,67	82,38	3.109.815,67	82,38	3.037.561,45	80,47	-
Despesas de Capital	4.017.000,00	4.144.369,64	946.385,84	22,84	946.385,84	22,84	946.385,84	22,84	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	310.000,00	431.000,00	345.459,16	80,15	345.459,16	80,15	340.500,44	79,00	-
Despesas Correntes	302.000,00	423.000,00	338.129,16	79,94	338.129,16	79,94	333.170,44	78,76	-
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	7.330,00	91,63	7.330,00	91,63	7.330,00	91,63	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	156.100,00	130.100,00	101.474,44	78,00	101.474,44	78,00	101.474,44	78,00	-
Despesas Correntes	156.100,00	130.100,00	101.474,44	78,00	101.474,44	78,00	101.474,44	78,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.865.135,00**	**8.480.342,64**	**4.503.135,11**	**53,10**	**4.503.135,11**	**53,10**	**4.425.922,17**	**52,19**	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.277.919,00	27.593.936,29	19.560.945,18	70,89	19.316.015,51	70,00	18.863.362,97	68,36	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	311.700,00	432.700,00	345.459,16	79,84	345.459,16	79,84	340.500,44	78,69	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	156.600,00	171.450,00	112.324,44	65,51	112.324,44	65,51	112.324,44	65,51	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
									-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**21.746.219,00**	**28.198.086,29**	**20.018.728,78**	**70,99**	**19.773.799,11**	**70,12**	**19.316.187,85**	**68,50**	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	**62.500,00**	**62.500,00**	**17.050,66**	**27,28**	**17.050,66**	**27,28**	**14.976,40**	**23,96**	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	**21.683.719,00**	**28.135.586,29**	**20.001.678,12**	**71,09**	**19.756.748,45**	**70,22**	**19.301.211,45**	**68,60**	-

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

4

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:93CC6266

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13 - DEM PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029		2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	73.774.051,06	-	-	-	-	-	-	-		-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-		-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-		-	-

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:B918E90C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14 - DEM SIMPLIF RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
	Até o Bimestre
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	72.280.648,20
Previsão Atualizada	72.280.648,20
Receitas Realizadas	66.346.656,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.912.745,63
DESPESAS	
Dotação Inicial	69.770.648,20
Dotação Atualizada	92.448.622,28
Despesas Empenhadas	65.078.623,53
Despesas Liquidadas	62.977.106,15
Despesas pagas	61.088.575,46
Superavit Orçamentário	3.369.550,17
	Até o Bimestre
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	65.078.623,53
Despesas Liquidadas	62.977.106,15
	Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	73.774.051,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	72.699.051,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.699.051,06
	Até o Bimestre
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.539.077,69	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	351.703,15	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.839.586,69	0,00	2.626.829,65	212.757,04
EXECUTIVO	2.839.586,69	0,00	2.626.829,65	212.757,04
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	230.679,02	0,00	230.139,02	540,00
EXECUTIVO	230.679,02	0,00	230.139,02	540,00
TOTAL:	**3.070.265,71**	**0,00**	**2.856.968,67**	**213.297,04**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.704.285,55	25%	25,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.589.005,76	70%	94,66
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.328.666,53	-1.328.666,53
DESPESAS DE CAPITAL	11.601.400,65	13.766.684,90

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.225.954,88	15,00	31,92

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:C2FDD441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL N.º 05/2022

O Prefeito de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, instituída através da Portaria nº 728/2022, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público nº 001/2022, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2022.

2º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de MERENDEIRO, MOTORISTA, MOTORISTA – (Distrito do Alto Alegre do Iguaçu), OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERADOR DE MÁQUINAS – (Distrito do Alto Alegre do Iguaçu), AGENTE SANITARISTA, ASSISTENTE SOCIAL, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISCAL DE TRIBUTOS, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO, ODONTÓLOGO, PEDAGOGO, PSICÓLOGO, AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL e PROFESSOR, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **04 de dezembro de 2022 – DOMINGO, no período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. Não serão considerados validos para a realização da prova a apresentação de qualquer tipo de ‘’documento digital’’.

3º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

04/12/2022 - DOMINGO - PERÍODO DA MANHÃ

COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO DE CASTRO ALVES
Rua Iapó, nº 118, Centro - Capitão Leônidas Marques – PR

CARGO
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
AGENTE SANITARISTA
PROFESSOR

CARGO
FARMACÊUTICO
EDUCADOR FÍSICO

COLÉGIO ESTADUAL CARLOS ARGEMIRO DE CAMARGO
Rua Atuba, nº 133, Centro - Capitão Leônidas Marques – PR

CARGO
ASSISTENTE SOCIAL
ENFERMEIRO
FISCAL DE TRIBUTOS
FONOAUDIÓLOGO
MÉDICO
MERENDEIRO
MOTORISTA

CARGO
MOTORISTA (Distrito do Alto Alegre do Iguaçu)
ODONTÓLOGO
OPERADOR DE MÁQUINAS
OPERADOR DE MÁQUINAS - (Distrito do Alto Alegre do Iguaçu)
PEDAGOGO
PSICÓLOGO

4º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - (Distrito do Alto Alegre do Iguaçu), AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, AGENTE DE DEFESA CIVIL, ATENDENTE DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, FISCAL DE POSTURA E OBRAS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM e TÉCNICO EM INFORMÁTICA, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **04 de dezembro de 2022 – DOMINGO, no período da TARDE**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **13h30min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 14h00min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. Não serão considerados validos para a realização da prova a apresentação de qualquer tipo de ‘’documento digital’’.

5º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

04/12/2022 - DOMINGO - PERÍODO DA TARDE

COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO DE CASTRO ALVES
Rua Iapó, nº 118, Centro - Capitão Leônidas Marques – PR

CARGO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - (Distrito do Alto Alegre do Iguaçu)

CARGO
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

COLÉGIO ESTADUAL CARLOS ARGEMIRO DE CAMARGO
Rua Atuba, nº 133, Centro - Capitão Leônidas Marques – PR

CARGO
AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
ATENDENTE DE FARMÁCIA
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CARGO
AGENTE DE DEFESA CIVIL
FISCAL DE POSTURA E OBRAS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
TÉCNICO EM INFORMÁTICA

6º - Em razão da pandemia da COVID-19, os candidatos poderão fazer o USO DE MÁSCARAS nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Os candidatos inscritos no presente concurso, inclusive os de grupo de risco, estão cientes das obrigações dos protocolos sanitários de segurança, bem como a utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecer no local de prova, assim como realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento evitando aglomerações durante a aplicação da prova, estando o candidato

ciente dos riscos de contaminação com o novo “Coronavirus”, não podendo imputar posteriormente qualquer responsabilidade a PREFEITURA MUNICIPAL e a FACULDADE ALFA UMUARAMA - UniALFA.

7º - Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto, tais como canetas, lápis, borracha, livros, cadernos, dentre outros, devendo ainda os candidatos trazerem a sua própria água para consumo, em recipiente transparente e sem rótulos, sendo vedada o compartilhamento.

8º - O Ensalamento estará disponível no site https://concursos.alfaumuarama.edu.br a partir das 08 horas do dia 25 de novembro de 2022.
9º - Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BOM JESUS

INSC.	NOME	NASC.
152885	CRISTINO BORGES SCHMITT	25/08/1994
153621	LUANA STEFANI COELHO DE MOURA	23/01/2003
151422	MAIRA MARIANA DALLABRIDA	18/01/2003
154103	MARCIANO KONRAD	18/07/2000
151965	MARIA EDUARDA DE SOUZA	13/07/1998
152548	SIMONE DE SOUZA DOLCI	02/05/1983

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO (CIDADE)

INSC.	NOME	NASC.
153298	ADAIR MATTOS DA ROSA	27/06/1976
152828	ADRIANA PEDROSO DA SILVA	09/10/1984
153954	ADRIANA ZMORZYNSKI CORAZZA	07/07/1984
152595	ADRIANE CAROLINE KLEIN	21/05/1994
154037	ALESSANDRA LUCAS ANTUNES	25/11/2000
151603	ALEXANDRA CRISTIANA DE LIMA	20/06/1997
152651	ALEXANDRO DA SILVA HANEL	09/11/1988
153749	ALINE COSTA	28/10/1990
153496	ALYNE THAYANNA BRUM BALESTRIN	03/01/1990
151760	ANA CLAUDIA BENITE	17/07/1987
153435	ANA PAULA LASSEN	16/02/1990
152939	ANDRESSA MARTINS COSTA	07/08/1995
151976	ANGELICA SILVA JULIÃO	03/10/1986
152723	BRUNO EDUARDO IARUCHEWSKI SOTO RIVA	04/01/2003
151527	CARLOS ROSEMAR FERREIRA	07/09/2001
151613	CAROLINE MARIA DE BORBA	10/05/1999
153873	CAROLINE VIEIRA	28/08/2003
153853	CLARESSA LENHARDT	03/03/1986
153342	CLEONICE DOS SANTOS MORAIS	26/06/1998
153831	CLEUSA SUPTIL KRESSIN	28/04/1976
152033	CRISTIANE DA SILVA	18/10/1996
154018	DAIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	05/06/2005
153493	DAIANE MARIA WELTER AUGUSTIN	07/05/1988
151531	DANIELA APARECIDA DA SILVEIRA	24/08/1996
153977	DANIELA FLORES DA SILVA LITES	30/04/1993
151488	DANIELE TATIM	28/06/1996
152593	DANIELLY AVI	09/10/1994
152316	DEBORA CARNEIRO OLIVEIRA	15/09/1988
152183	DIRCE POLICENO	03/09/1984
153594	DIVONZIR DOS SANTOS	11/02/1976
153481	EDILANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	02/07/1982
153143	EDNA DA COSTA	05/11/1989
153607	ELENICE DE MELO HOESEL	10/02/1983
152184	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS RAMOS	05/03/1986
153385	ELISANGELA APARECIDA DE ALMEIDA	21/05/1980
152676	ELISSANDRA MARIA DOS SANTOS MENDES	19/05/1979
151520	ELIZANDRA DOARTE MACIEL	24/11/1979
151605	ELIZANE PASTORIO	05/05/1982
152258	ELLEN MARIANA MEDEIRO NUNES	31/12/1990
153454	ELOINA VIEIRA CABRAL	26/06/1971
152079	EMANUELI DEZORDI	13/08/2005
152337	FERNANDA SOLDATELLI	04/04/1994
153748	FRANCIELLI TEREZINHA DAS DORES	03/07/1988
154150	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	28/08/2000
153487	GABRIELLY SCHIRMER	29/01/2004
154154	GISELLI CRISTINA TERRES JACOBOWISKI	09/08/1988
151342	GISLAINE NASCIMENTO DE SOUZA BACKES	03/10/1990
154159	GIULYARA DE FATIMA HUGEN RAMALHO	06/09/1993
152297	GRACIELA SANTIN ALVES	09/08/1998
154165	GREICE LURDES FICAGNA DA CAS	07/02/1987
153215	GUILHERME FERNANDO FELTRIN	15/10/2004
151918	GUSTAVO SANTANA ROCHA	25/04/2005
153882	IZABEL CRISTINA ANZOATEGUI	27/11/1986
153601	IZETE APARECIDA DE MERA TORRES	17/06/1980
153233	JANDA MARIA DE GODOY DA SILVA	08/05/1974
152077	JANETE APARECIDA MENEGAT	12/10/1985
152430	JAQUELINE ELEOTERIO BARBOSA	14/05/2000
152360	JEIMME FÁTIMA MIOTTI	15/04/1980
153829	JHENIFER LUIZA KRESSIN	24/02/2001
153274	JOCIMARA DA SILVA DO NASCIMENTO	14/02/1983
153754	JULIA MARIA TOFOLO	24/01/2004
153097	JULIA WOLLMER DA SILVA **	19/01/2004
151962	JULIANA QUEIROZ DA SILVA	20/11/1997
151473	JULIANA VITORINO	17/02/1990
152531	JUSSARA MARQUETTO	21/05/1978
153766	KARINE BECKER	19/05/2004
152510	KEILA MARTINS CARNEIRO	07/04/1995
152372	LEDIANE GORETE OVERBECK TREVISAN	15/04/1988
151671	LEILA DARTORA	30/10/1985
153742	LEONARDO MANICA MARTINS	23/08/2003
152607	LETÍCIA MONTEIRO DA ROCHA	03/12/2002
153402	LETICIA RIBEIRO DA SILVA	16/01/1997
153440	LIDIANE TERESINHA DALLABRIDA PEREGO	22/09/1982
151751	LILAINE CAROLINE PEREIRA DE MORAES	15/05/1991
151876	LINDAURA SUPTIL KOCZINSKI	15/10/1986
154009	LUCAS BARBOSA DA SILVA	23/05/2000
151756	LUCAS GABRIEL FAGUNDES	23/07/2005
152111	LUCIANA APARECIDA BETIM FIELDKIRCHER	15/08/1974
153718	LUCIANA APARECIDA VALENDOLF BUENO DOS SANTOS	04/04/1980
152406	LUCIANA DRESCH	26/10/1981
153050	LUCIANA MARIA BOLLICO DA SILVA	02/04/1982
153692	LUCINEIA DINIZ TOMAZ DE ANDRADE	21/12/1979
152742	LUCINEIDE SOUZA DA SILVA	15/11/2001
152650	MAIARA DA SILVA	17/01/1991
152714	MARCIA ALVES DA SILVA	26/04/1989
151344	MÁRCIA MARTINEZ	25/10/1990
151743	MARGARIDA HIPOLITO PEREIRA	11/05/1965
151523	MARIA EDUARDA BACK PADILHA	04/03/2001

152197	MARIA EUGENIA HOFFMANN BANDEIRA	29/09/2001
152066	MARIANA LOHANNA DIAS	12/03/1999
152194	MARINETE RIBEIRO LEANDRO	20/02/1994
153804	MARIZA TEREZINHA DE OLIVEIRA	03/03/1979
152954	MARLENE DA SILVA STACK	17/09/1985
153825	MARLI ALVES BIEDERMANN	28/06/1980
153875	MARTA DOS SANTOS	28/02/1989
153805	MIRELLI VITORIA FERREIRA DOS ANJOS	28/02/2002
153733	MURILO ANDRE GASPARIN	29/08/1995
151615	NEIVA FERNANDA TOPPE GONZATTO	01/10/1987
152950	NOELI APARECIDA ALBERTI	09/10/1981
153881	NOELI RODRIGUES DE ANDRADE	19/04/1980
153381	RAFAEL PILONI DA VEIGA	01/02/2007
153575	RAQUEL BULGARELLI	19/02/1983
152907	REDICIANA MARIA BRANCA MANTOVANI	23/03/1992
152019	RENATA ANGELICA DA SILVA	11/11/1980
152231	RENATO HYAN MONTEIRO LIMA	22/12/1998
154007	ROBERTO PRUDÊNCIO ESTÊVÃO	07/04/1982
153320	ROSANE PECEGATI BERNARDI	29/09/1993
152082	ROSE APARECIDA AFONSO DOS SANTOS	07/10/1980
151940	ROSELY MARQUES DA SILVA	28/08/1977
152580	ROSEMEIRE DA CRUZ MASCARENHAS FREIRE	02/02/1984
153048	ROSENILDA DA SILVA	11/06/1978
151554	ROZELI IOP	18/12/1969
152597	SALETE TEREZINHA ZENI	20/06/1970
153690	SAMARA DE BRITO LUIZ	13/04/1998
153719	SANDRA FERNANDA FERREIRA	11/09/1996
153112	SILMARA VERGINIA BECEGATI	18/05/1992
153654	SIMONE DILL LARSEN	23/10/1985
153593	SIMONE KOPSEL DE DEUS	11/01/1988
152587	SONIA MARIA BERVIAN SEGER	23/10/1974
153946	STEFANI CAMILA KOZAK DO BONFIM	13/11/1998
152450	TAINARA DOS SANTOS VELOSO	30/03/1999
152455	TALIA DE ANDRADE	25/10/1998
154069	TAMARA CAROLINE PEREIRA BACK	21/10/1998
151264	TAYNARA CRISTINA ANTONIO	13/09/1992
152750	THAILA THALIA MARQUES DE OLIVEIRA	11/05/1997
153599	THALIA CAROLINE ZIELINSKI	06/10/1998
153132	VALÉRIA THAUANY CARRARO	07/10/1998
153326	VALMIR DE CAMPOS	25/04/1981
152730	VERA LUCIA SOARES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	06/03/1971
152120	VIVIANE DA SILVA ANTUNES	26/06/1998

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DISTRITO DO ALTO ALEGRE DO IGUAÇU

INSC.	NOME	NASC.
153571	AMANDA RITA ZANATTA	13/08/1999
153541	ANA DE SOUZA DA ROSA	09/03/1997
153760	ANGELA RODRIGUES MORAIS	14/05/1985
152173	CENUIR FAORO DE MARQUI	30/12/1971
153226	CLERIS LUCIA GUSATTO	03/10/1985
153272	ELOISA RITA ZANATTA	05/09/2004
152551	GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO	31/12/1983
153828	JOSIANI FÁTIMA MACHADO	28/01/1990
151377	JUCIRLEI REIS BENTO	18/05/2003
152600	KAREN EDUARDA DA SILVA HAEFLIGER	02/10/2004
151544	LORI DE FATIMA NATALI CRIVELETTO	29/07/1980
152117	LUCIA AP DA ROSA DE SOUZA	22/09/1991
153072	LUCIANA APARECIDO	09/01/1985
153490	MARCELO DE RAMOS	31/10/1998
153044	MATEUS FRANCISCO CHAGAS	09/03/1996
152872	MILAYNE CRISTINA SCUISSATTO MULLER	02/11/1998
153999	NATIELY GONÇALVES DE CAMARGO	20/01/1996
153913	SUELLEN DE SOUZA PEDROSO	09/06/2001
152121	TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA DYBA	03/07/1974

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

INSC.	NOME	NASC.
153036	ALANA CRISTINA MARCHIORO	11/09/2004
154135	ALEXANDRA CATARINO	18/10/2003
153661	ANA CAROLINE CHIODI	01/03/2004
152617	ANA CAROLINE SMANIOTTO	17/11/1994
151376	ANA FLAVIA ALVES QUINHONES	22/01/1996
151239	ANA FLÁVIA HOFFMANN WOLLMER	08/01/1999
153343	ANA FLÁVIA MURINELLI	23/09/2002
154042	ANA PAULA DE VARGAS	15/11/1999
151791	ANA PAULA NEVES CAPELETI	16/12/1991
152542	ANDERSON SZIENWELSKI TESSARO	13/04/2005
153522	ANDREA OLINDA DE OLIVEIRA TORALES MATTOS	08/10/1988
153712	ANDREI MARCOS GONÇALVES	29/02/1996
153387	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA PACIFICO	07/02/1995
152471	ANDRÉIA CAROLINE BRISCH	22/02/2005
154010	ANDRESSA COLETT BORBA	27/03/2005
151629	ANDRESSA TAUANE PAISCA DE QUADROS	06/04/2001
153560	ANDREW SANTANA SOUSA DE OLIVEIRA	04/09/1996
151881	ANDRIELI OST FUHR	24/08/1998
151370	ANNYE CAROLINE RIBAS	09/11/1994
152037	BEATRIZ DE TOLEDO DA SILVA	05/04/1999
153947	BRENDA ROSA AFONSO	04/07/2004
152478	BRUNA CRISTINA GOTERRA	25/06/2003
154080	BRUNA FERNANDA DIAS DA SILVA	15/06/1996
153000	CAMILA CHRISTINE ELICKER	22/08/1991
152506	CAMILA DA SILVA	17/12/1992
153809	CAMILA ISABELI DOS SANTOS BINELO	09/10/2004
153561	CAMILA QUEIROZ PEDRO	17/09/1991
152680	CAMILI FERNANDA DE MOURA	21/10/2004
154171	CARINE DALLABRIDA DAS DORES	23/06/2005
154058	CAROLINE VITORIA MIOTTI VIANA	05/09/2003
152684	CHIRLAINE DE MATOS	01/09/1988
151259	CRISTIAN HIAGO SCUISSATTO DALEK	03/01/2004
151669	DAIANE TICHZ PIO	30/03/1995
153055	DANIEL BOLLICO DA SILVA	08/01/2002
153105	DANIEL JOSÉ PRUDENTE DE OLIVEIRA	07/12/2004
152464	DANIELA CAROLINA PHILIPPSEN DA COSTA	25/09/2002
152357	DANIELA DA ROSA DE OLIVEIRA TAVARES	24/10/1997
151492	DANIELA FATIMA FICANHA SCHMITZ	05/12/2003
152763	DANIELA RAMPANELLI	15/12/1986
153584	DANIELE DALLAGNHOL	01/12/1997
153704	DANIELE LIMA DA SILVA	16/10/2000
152758	DARIELI FERNANDA GETRUDES PIUCO	27/10/1996
153855	DHECIKA FABIANA DA SILVA	21/04/1996
154156	DIEGO VALMIR GONZATTO	10/10/1989
153488	DIEIMES ADRIEL PAZ DA SILVA	18/10/2000
153592	DIENIFER DAIANE DOS SANTOS	24/09/1999

151833	DIOSSER FERNANDES ZENEWICH	07/05/1986
153978	DJENIFER THAYNA MOTA	12/11/1995
153900	DOUGLAS EBERHARDT	15/12/1992
153543	DOUGLAS WESLEM DA SILVA	20/03/1992
154163	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	25/03/1976
151624	EDUARDA BORTOLINI	11/03/2003
153311	EDUARDA DE LIMA	17/10/2003
153884	EDUARDO GABRIEL RADTKE	14/09/2002
152962	EDUARDO VICENTE ROCHA	07/09/1988
152537	ELIANEANDREIARIBEIRO	28/10/1989
152026	ELLEN KARINI RODRIGUES DOS SANTOS	26/12/1997
151223	ELOISA EINSWELER	07/06/2001
153716	ELOISA VALENDOLF DOS SANTOS	27/04/2004
152786	EMANUELI VANESSA RODRIGUES	04/01/2002
153106	EMILIO EDUARDO NEU	27/03/2004
153794	ERICK MANOEL FERREIRA PIRAGIBE	19/07/2003
154027	EVERTON LUIZ LUCOTTI	03/08/1996
152104	FABIANY DELLALIBERA	04/02/2002
151504	FANY SOFIA FIGUEROA ZENIEWICZ	20/05/1982
152376	FERNANDA CAROLINA BOHN DA SILVA	26/01/1999
152262	FERNANDA VALÉRIO DIAS	10/04/1998
151908	FLÁVIA FONTEL TERRES	17/01/2000
153887	FRANCIELE DA ROSA BRAZ	13/04/2001
151313	FRANCIELI DA COSTA	31/10/1999
152355	GABRIEL HENRIQUE MORAIS CUPINI	28/07/2001
153834	GABRIEL PATRICIO ZALESKI	28/06/2004
153981	GABRIEL TASSO MARION	05/06/2004
152365	GABRIELA TEIXEIRA PINHEIRO	29/07/2000
153351	GIAN LUCCA OST	09/02/2005
153346	GILBERTO CARLOS SZEKUT	17/02/1974
152647	GIOVANI LOTICI	17/09/1996
151893	GISLAINE WIENHAGE	08/12/1990
154117	GUERETH LEONARDO KRUTLI DA ROCHA	28/03/2002
152056	GUSTAVO DE SOUSA ANDRADE	22/04/1998
153992	HENRIQUE PIRES	16/02/2001
151390	HENRIQUE XAVIER DE SOUZA	13/10/2004
153837	INES MARIA TASCA CABRAL	08/12/1974
152496	IRES THAINA RODRIGUES MURINELLI	25/08/2003
153940	ISADORA NARDES REDANTE	03/05/2003
154085	IVAN LUIZ MACHADO	25/07/1995
152137	JACKSON WELLINGTON BERALDE DA SILVA	23/10/1996
152481	JAIR GARCIA JUNIOR	06/03/2003
153980	JANAINA DAS DORES **	02/03/1992
151308	JEANE CAROLINE MENATTO	13/08/1992
151307	JÉSSICA MYLLENA DEBASTIANI MACHADO	25/09/1999
152333	JHENIFER CAROLINE LIMA LARSEN **	12/11/1997
153229	JOÃO MARCOS RIBEIRO	25/09/1979
151591	JOÃO PAULO DA SILVA PRIMO	30/03/1998
153576	JOSENILSON ALVES DE LIMA	28/04/1987
151652	JOSIANE ANHAIA KRUGER	20/08/1997
152964	JULIA ALINE ALVARADO	05/06/1998
153046	JULIANE DIAS DE CAMARGO	29/06/1980
153628	JULIO CEZAR MEDEIRO NUNES	18/06/1993
153610	KALINE DA SILVA BETT	22/08/2003
153709	KANANDA PIRES POLES	22/10/2001
153852	KAROLINA FERNANDA COSTA	26/07/2001
151399	KAROLINE GESSICA ALMEIDA JERONIMO	27/07/1995
152911	KAUANY DAMIÃO GOMES	08/07/2004
153681	KELLY APARECIDA DA ROSA	14/12/1997
152085	KELLY CRISTINA AFONSO FERREIRA	07/07/2003
152313	KELLY CRISTINA ANTUNES FERREIRA	13/02/1989
153737	KESIA CRISTINA LIMA DOS SANTOS	10/10/2002
151387	LARISSA ESTEFANI BIASIBETTI	22/02/2002
153933	LAUREN DE MOURA KALB	22/08/2003
153791	LEANDRA ROBERTA DALLABRID FERRARI	31/08/2000
152065	LEANDRO FAGUNDES	15/09/1977
151577	LETICIA HOFFMANN	02/09/2000
151347	LILIANE FORTES DE LIMA	15/10/1991
152339	LINDINES DELALIBERA	17/08/1995
152412	LIVIA BERTRAMELI CASALI	10/02/2005
153017	LOHAYNE GUILHERME DOS SANTOS	01/08/2005
151628	LUANA ANDRIELI SCHERER PONTES	16/04/1999
151257	LUANA DE FÁTIMA DALPIAZ	14/05/1998
152716	LUANA DE LOURDES MEIRA SENS	03/03/2001
152400	LUANA DOS SANTOS ZOPELLARO	06/04/2003
154153	LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA	09/07/2003
153808	LUCAS ROBERTO FICAGNA	04/10/2000
151755	LUCIANA VEIGA VARELA	19/12/2003
154123	LUCIANE CRISTINA DA SILVA	16/03/2000
151627	LUCINEIA TREVISAN DA SILVA	27/07/1981
153650	LUIZ GUILHERME TORMEM **	30/03/2005
152090	LUIZA DARTORA ASSNANN	17/06/2003
151784	MAICON FRANCENER DOS SANTOS	12/01/1996
153960	MARCO AURELIO ZANELLA	26/01/1982
153160	MARIA CAROLINA AMARAL VOLTOLINI	15/09/1998
152897	MARIA EDUARDA CAMARGO GONÇALVES	24/08/2004
151226	MARIA EDUARDA DA SILVA	26/08/2000
153559	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	30/07/2004
151374	MARIA ELIANE DE OLIVEIRA DE MORAES	10/06/1984
152797	MARIA LÚCIA DALLASTRA CAMBRUSSI	20/11/1970
154082	MARIA LUIZA DE CARLI	04/06/2004
152242	MARIAN PEREIRA NUNES	26/05/1998
153523	MARISA PACIFICO	24/02/1981
153975	MATEUS FELIPE DE MOURA ANTUNES	14/11/2004
153486	MATEUS MARTINELLI CIGOGNINI	24/07/2004
153329	MICHELI ZACHE	08/07/1994
153768	MOISES MOREIRA RODRIGUES	08/12/1975
153658	MÔNICA TORMES DE SENE	06/05/1995
152341	NAKIELI CARLOTO ALVES	13/06/2000
151541	NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA	25/12/1996
152541	NATHÁLIA ANTUNES MOREIRA	30/05/2004
153345	NATHAN MARTINS SZEKUT	24/09/2003
151773	PAMELA WINK BLANCK	25/02/2003
153327	PATRÍCIA SINHORIN PRATES	18/07/1993
153691	PAULO SERGIO MENDES	30/06/1974
153103	PEDRO RICARDO PRUDENTE DE OLIVEIRA	02/07/2003
154029	RAFAEL CARNOSKI DIAS FARIAS	30/06/1993
151622	RAFAEL DE MEDEIRO	07/05/1984
151507	RAFAEL LUIZ SZEKUT	22/07/2002
154169	RAFAEL SEFFRIN	26/09/1996
151490	RAFAELA CAROLINE FIDELIS VIEIRA	19/09/1995

154075	RAFAELA WINK BLANCK	30/04/2004
152152	RAIZA OLGA PARIZOTTO	18/12/1991
153845	RENAN DE OLIVEIRA	06/08/1998
153725	REYLA MAYARA HUBNER MARCELINO BRANCHI	10/03/1989
154140	RODRIGO DIAS NUNES DA SILVA	11/02/1998
154045	RODRIGO PEREIRA ANDERS	22/09/1990
153923	ROMARIO MATHEUS MORAES TEIXEIRA	19/12/1993
153789	RONALDO CARLOS BENITEZ DOS SANTOS	09/06/2002
151912	ROSÂNGELA ANA MANDELLI DE MELO	29/04/1981
153983	ROSANI CHIODI	24/10/1986
153394	ROSELAINE LOEBLEIN	05/09/1975
153798	ROSIMERI MARIA PAIÃO	21/05/1997
151487	ROZILAINE SUELI PETERSEN	28/07/2000
151978	SABRINA LUIZA NARDINO DA CAS	10/03/1995
152882	SAMARA APARECIDA DECHECHI GONÇALVES	06/05/2002
151683	SAMARA CRISTINA CALDAS	25/10/1999
152038	SAMUEL TOLEDO DA SILVA	08/11/2003
152839	SANDRA FELIX DOS SANTOS	21/08/1980
152247	SARA ÉVILYN DE OLIVEIRA TORIANI	27/11/2000
152191	SIDNEI GONÇALVES	23/03/1988
152700	SIRLEI SIQUEIRA AVILA	15/05/1989
154162	STEFHANY CAROLINE SANTOS DA ROSA	12/11/1998
152342	STHEFANY DA COSTA CAMERA	31/03/2004
154026	SUELLEM CRISTINA OLIVEIRA VIEIRA	04/07/2004
153546	SUELLEN RENATA CARRARO DELLANI	03/11/1990
152504	TAINARA CONCI GERHARDT	12/03/1997
153296	TATIANE ZENI JURISCH ORTOLAN	03/11/1990
152454	THAIANA COLOMBELLI	13/06/1996
152515	THAINARA BRANCALIONE	09/09/1997
152606	VANDERLEI ALVES DE SOUZA	01/02/1991
152392	VANESSA CAZELATTO	10/11/1993
152028	VANESSA DAGOSTINI DE LIMA	18/05/1982
154142	VANESSA FERRI	16/10/2001
152257	VANESSA FLORES DA SILVA	13/05/2000
151403	VANESSA MARTINS MORAIS	13/05/1998
152076	VANESSA PAULA DE PAIVA	11/07/1998
152421	VANESSA SIQUEIRA AVILA	12/08/2004
151542	VICTOR CEZAR NUNES DE OLIVEIRA	21/08/2001
153155	VICTOR CLÁUDIO PALOSCHI	26/05/2004
153031	VITOR HUGO ROMAN	20/01/2003
152301	VITOR HUGO SOARES	13/04/2005
154056	VITÓRIA GABRIELA BORGES ARRUDA	15/09/2000
153962	VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	02/02/2002
153795	WELDER KALEU TORMES TEIXEIRA	19/08/1990
151970	WELLINTON EDSON RIBAS DA SILVA	10/01/2000
153769	WILSON LEMUNIE JUNIOR	29/03/1995

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - (DISTRITO DO ALTO ALEGRE DO IGUAÇU)

INSC.	NOME	NASC.
152487	ALINY VIERCZORQUEVECZ LEGORI	26/03/1995
151744	ANDREIA KLITZKE MARQUES	25/01/1998
153407	BRUNO DE MARQUI	04/03/2003
153796	CAROLINE RODRIGUES BETLINSKI	15/05/2003
152826	DIONES BARBOSA TAVARES	26/10/1988
154062	EDSON RAMOS DE CAMARGO	03/06/1980
151481	ELIANE ANDREA SALENE MENDES	08/09/1985
152160	GABRIEL FRANCISCO BLOOT	31/03/2004
151242	JESSICA DE LIMA SANTOS	23/01/1993
151386	JULIANA ALVES DA ROSA	27/11/1992
152781	LETÍCIA MENEZES MARTINS	05/07/2001
153649	LINDOMAR DA SILVA	07/01/1985
154107	LUCAS KRONBAUER DA SILVA	30/12/1997
153238	MARCIA CRISTINA MACHADO	10/02/1985
152078	MAYARA MENEZES DE SOUZA OLIVEIRA	13/01/1990
152138	MERELAINE SOARES DO ROSARIO	13/06/1994
153952	MILENE GREGOLIM	18/12/2004
151485	NAIARA CRISTINA DALLANORA	29/04/1984
152691	NAYARA CRISTINA CAIMI DE ALMEIDA	31/03/1996
152130	RENATA APARECDA LINO ARANTES	22/01/2003
152207	TAYNA KANANDA RIBEIRO	22/12/1995
151634	TIARA DE MIRANDA	10/08/1988

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

INSC.	NOME	NASC.
153216	DIANA ALVES RODRIGUES	20/05/1987
152479	DILVANA WOIGT	08/09/1980
152979	ELAINE GOUVEIA DE BAIRROS	29/01/1964
153012	ELIZABETE HAUSER	02/02/1971
153957	FLAVIA BASSO	13/05/2004
152087	GABRIELI APARECIDA DE CHECHI	28/05/2004
152719	JACKIELI CRISTINA DA VEIGA	26/12/1993
152847	JAQUELINE TISSIANE ANDREZ BEATO	17/06/1990
153230	KARINA MARIA BERTRAMELLI LANGE	24/05/1981
151689	LUCIANA CANDELORIO	16/10/1989
152039	LUCIANE APARECIDA AIRES DE TOLEDO	12/04/1979
152123	LUCIMARA MAZURECK	30/10/1986
152576	MONICA ROBERTA LORANDI	21/06/1985
153615	ROSANE SCHEER PAGANELLI	10/05/1984
152122	ROSEMERI THOMAS	10/05/1988
153137	SABRINA VAILATTI	16/05/2001
153939	SILVANI NARDES DA SILVA REDANTE	29/09/1976
153675	SIMONE TEREZINHA DE BONA DOS SANTOS	12/11/1988
152540	TATIANE MACHADO DA SILVA ALVES	07/01/1989
153156	VÂNIA ALVES FERREIRA	30/07/1982
154099	VERA LUCIA CAZALI	19/03/1974

AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

INSC.	NOME	NASC.
153813	CLAUDIA RESENA DA SILVA	12/11/2004
153872	EDICLEIA DE FATIMA MOREIRA	25/06/1993
151379	ELENICE DOS SANTOS	17/10/1996
153587	LARISSA GABRIELI DA SILVA	05/05/2002
152419	VITORIA ALINE DE SOUZA TOLEDO	03/05/1999
154083	VITÓRIA MIRILENE NARDINO GIRARDI	01/08/2003

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

INSC.	NOME	NASC.
153948	ADIA DECHECHI ROSA AFONSO	05/02/1983
153114	ADRIANA GONCALVES	15/11/1989
151574	ALEXSANDRO EDSON SAMULESKI	26/11/1986
154055	ALLAN DE CARVALHO ELIAS	28/04/2002
151467	ANA CLAUDIA DE LIMA	22/09/1995
152517	ANDRESSA LUZIA DA SILVA	01/11/1997
153527	CAMILA KAUANE SOARES SE OLIVEIRA	05/11/2000
151367	CAROLINA CRISTINA KIVEL MICHELS	29/07/1997

151333	CELMA MINSKI ROHT	29/05/1981
152955	CLARICE MARIA WUST	07/06/1972
153081	CLAUDIMARA DA CRUZ	25/09/1983
153433	CLAUDIOMAR FRANCISCO DA SILVA	06/10/1986
153967	CLEIDE DE SOUZA RODRIGUES	06/05/1986
152984	CRISTIANE OZELAME	15/08/1989
153792	DAIANE LUZA DE MELLO	14/08/1993
152321	DAIONARA FIABANE	22/05/1997
153450	DANIELA APARECIDA DE OLIVEIRA	30/07/1989
152652	DEIDE CRISSIELI MANICA CASTIONI	08/10/1988
153989	DERLI FATIMA RUSSI DUARTE	09/11/1970
152598	DIANA JURISCH	07/12/1989
152433	DIEIME TAINÁ PAZ DA SILVA	06/11/1998
152158	DIENNIFER DOS SANTOS	30/09/1991
152862	EDES MOTA TAVARES	13/04/1993
153912	EDIVAN BEPPLER ROCHA	30/06/1994
152317	EDSON PICKLER	17/10/1974
151233	ELCI DAHMER	12/09/1984
152150	ELIANDRA DA COSTA	20/02/1990
151439	ELISABETE GOMES DOS SANTOS	07/01/1995
153162	EMILI APARECIDA PESSATTO	24/02/2005
151254	FERNANDO DENTE	23/09/1983
153187	GABRIELI THAIS ROCKENBACH	06/06/2000
151415	GISELI DE OLIVEIRA TCATCH	01/02/1994
151606	HENRIQUE ZAPPE ARAÚJO	14/09/2000
152529	IVAN TADEU ANDREOLLI	24/01/1979
152521	JACKSON LOEBLEIN AGUAJO	14/11/1998
153569	JANE JANKOSKI DE ASSIS	15/07/1974
152021	JANETE ANTUNES STEFANI RIBAS	21/04/1983
153745	JOCENIRA BACK	21/01/1980
151985	JULIANA DE AMARAL PEREIRA	21/06/1992
151549	JULIANA MARIA DA SILVA	22/09/1989
152016	JUSSARA PEREIRA DOS SANTOS DE CARVALHO	17/04/1973
153801	KAMILA BAREA VILLA	08/01/2003
152640	LENIZE MARTINS COSTA	06/02/2001
153812	LETÍCIA LUANA FITES	26/11/1996
152018	LIZANDRA DE CASTRO	30/10/1972
153642	LUCIANE KOZAK	30/07/1982
154011	LUIZ FELIPE GONÇALVES DA SILVA	02/03/1996
152947	MARCIO EDUARDO HACKENHAAR	06/01/1980
153695	MARILEI DE FÁTIMA NUNES DA SILVA	01/04/1976
153982	MARILENE PERON	31/10/1988
153734	MARILETE OLALIA CLUZENI LOPES	22/02/1967
152445	MARILEY APARECIDA MURINELI	24/04/1976
151468	MARINARA DALVA DA SILVA DE SOUZA KOLODZEZ	11/07/1997
152142	MARISTELA GONÇALVES	29/03/1997
153969	MARITANO RENATO BOFF	13/08/1978
153533	MARIZA SALETE KLINKOSKI DIAS	24/12/1986
153785	MARIZETE ROSA NECKEL	08/11/1977
153173	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	24/05/1968
153916	MARLI GONSALVES DO PRADO DA SILVA	18/03/1974
152867	MICHELE ALVES VISSOTO	06/03/1998
154109	MICHELL EDUARDO DALLABRIDA	30/04/1990
152244	OSMAR RIBEIRO VELOZO	29/12/1991
153997	PATRICIA DE PAULA RODRIGUES XAVIER	19/02/1987
151409	PEDRO LUIZ TCATCH DE OLIVEIRA	29/06/1985
152539	PEDRO PAULO TESSARO	29/06/1971
152809	RAFAEL FELIPE COSTA	24/02/1998
152688	RAQUEL MOURA DE OLIVEIRA	24/12/1997
154087	REGINALDO CARROCIA DE ALMEIDA	20/10/1972
151819	ROSANE VIANA DA SILVA DOBICZ	28/05/1991
152180	ROSECLER CAVALHEIRO	03/12/1987
153588	ROSELANDIA APARECIDA RODRIGUES	23/01/1982
151510	SILVANA DA CRUZ	15/04/1989
151357	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	02/04/1985
152789	SOLANGE DARTORA NECKEL	21/03/1980
152619	SUZIMARA DE FATIMA DALPONTE GUGEL	06/06/1986
152544	VALDECIR CORDEIRO	06/03/1985
153182	VALMIR SAVELA	30/05/1980
153555	VIVIANE APARECIDA LOPES	28/06/2001
153830	ZELINDA PIMENTEL PATRICIO ZALESKI	13/01/1975

AGENTE DE DEFESA CIVIL

INSC.	NOME	NASC.
151903	ADILSON RAULINO SCHARDOSIM	01/03/1977
153662	ANDERSON FELIPE CAMARGO	19/09/2000
151224	BEATRIZ FERREIRA GARCIA	26/12/1991
152771	CLEVERSON BARON DOS SANTOS	31/05/1984
152727	EVERTON KUHN BITTENCOURT	26/02/1987
153706	FABIAN DE OLIVEIRA MARTINS	15/03/1990
151356	JACKSON WILLIAN GARCIA	23/05/1995
151960	JAMES ALBERTO RODRIGUES DE FREITAS	19/07/1982
153613	JEFFERSON RODRIGO MENDES	03/08/1993
152273	JOÃO MATEUS GEBING	16/03/1994
153447	JOAO VITOR MEISTER DE RESENA	28/07/1997
154133	JONEI SZEKUT RITTER	31/01/1988
153944	LANDERSON CARLOS RIBAS DE OLIVEIRA	13/04/1991
151251	LEANDRO ANTÔNIO RIBEIRO	10/04/1984
152999	MARCELO DE BRITO	21/03/1994
153637	RAFAEL ARAUJO DE LIMA	21/08/1986
151626	TIAGO LUIZ MENEGAT PAVELKIEWICZ	28/10/1996

AGENTE SANITARISTA

INSC.	NOME	NASC.
152859	FELIPE RODRIGO SCHMIDT	22/06/1993
153341	MATHEUS CEZAR ZANETTI	27/06/1996
153262	PAMELA LUIZA TONELLO	08/10/1999
153679	RAFAEL BUENO NOVAIS	08/01/1981
154186	RODRIGO CAPELETTI	17/07/1996
153926	THIAGO BRAVO RIBEIRO	06/05/1990
153404	THIAGO DE LIMA DIAS	01/08/1996
153511	VITORIA KAROLINI BETIM FIELDKIRCHER CAUS	03/02/1999

ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	NASC.
153514	ANDRESSA FATIMA STANKIEWICZ	02/01/1994
152767	ANTONIO EMICAEL SOUZA GOUVEA	30/10/1998
154102	BRUNO VALMOR TRINDADE LEAL PETTENON	24/09/1997
151400	CAMILA EDUARDA LOPES	21/02/1998
152114	CLEDI BAIRROS FLORES DOS PASSOS	18/07/1989
152508	DAIANE RAQUEL TEIXEIRA	15/04/1990
154038	DIRCE MARIA GOMES DE OLIVEIRA	19/11/1983
152446	EDINA BARBOZA ROSENO	03/05/1981
151809	ELISANGE ADRIANA HARTMANN	11/10/1976

151319	ELISANGELA APARECIDA CECHIM	21/07/1976
151992	JAQUELINE MARIA FAGUNDES	04/06/1996
151987	JOYCIELE VITAL FARIAS DA SILVA	23/04/1992
151297	JUCIELI DA SILVA	06/04/1985
152703	LUCIANE PEREIRA	02/02/1976
151722	MARISTELA MAYARA SCHMIDT	10/12/1998
151790	POLYANA ZUCO	01/04/1993
151989	VAGNER ANDERSON LOURES	01/05/1983

ATENDENTE DE FARMÁCIA

INSC.	NOME	NASC.
151431	ANDREI SIMON	10/05/2005
152486	CAMILA MASSOLA PEREIRA LIMA	24/09/1999
151406	CELSO PEDRO	13/03/1956
152163	DELURDES BIAZIN MENDES	03/04/1990
152437	ELYSNARA CARVALHO COSTA	27/11/2004
152290	FÁBIA CRISTINA DA SILVA	17/04/1989
153485	ISADORA GIACHINI	06/04/2004
153918	IZABEL ELIZANDRA MATTE PERTUZZATTI	09/04/1983
153568	JULIANA ALVES FERREIRA	20/02/1993
152298	KARLA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	11/08/2000
151839	ROSIMEIRE NUNES	30/10/1970
153437	ROZEANE SOARES BERTOLOZO CARVALHO	19/02/1972
153708	SCHEILA STEUERNAGEL NARDES DA SILVA	26/12/1981
152461	SILMARA FUHR GONZATTO	12/09/1990
153625	SILVANIA APARECIDA MOREIRA DE SOUZA	02/10/1985
152006	TATIANE REGINA BRASILEIRO	20/02/1990
153790	VALMIR MERTEM	19/11/1988
151410	WESLLEY GILEADE KRONE	19/03/2005

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

INSC.	NOME	NASC.
153418	ADRIANA ANTONIO JUSTI	12/11/1979
151581	ANA CAROLINA BACH SCHERER	25/08/2001
153208	ELOISA FIORI	31/12/1997
152704	LUCIANE SEBASTIAO	26/09/1985
152336	MARIANA RIBEIRO DA SILVA	01/12/1993
153415	RAQUEL GEHRKE SIMON	17/07/1985
153596	ROSEMARA MEURER	01/08/1988
151363	VANESSA DE OLIVEIRA DALLABRIDA	23/12/1990

EDUCADOR FÍSICO

INSC.	NOME	NASC.
153711	AMANDA CRISTINA VIANA	26/12/1994
151320	AMANDA PAGNO FARINA	10/12/2001
151286	ANTONIO LUIS VALENDOLF	30/10/1988
151270	CAROLINE JUSTI DE PAULA	30/11/1999
153024	CELIO CARLOS LORENZETTI	31/10/1978
151862	DIEGO MARCOS MARTENDAL DA SILVA	19/11/1991
153862	EDUARDO VINÍCIUS FORCELLINI BURATTI	21/08/1997
153669	ELIZANE APARECIDA DE OLIVEIRA TONDO	17/10/1981
154182	FERNANDA DE ALMEIDA MACHADO	30/07/1998
153856	FLAVIA ALESSANDRA DE SOUZA DE RESENDE	11/09/2002
153082	GABRIEL HENRIQUE CAIMI	19/01/1996
152825	GUSTAVO FERNANDO FORCELLINI SCHERER	26/02/2001
152579	IRIDES LOPES DOS SANTOS	12/11/1989
152460	JAIME CESAR GONZATTO	04/08/1983
153984	LUAN GASPAR PEREIRA	10/01/1992
152992	LUAN RAFAEL PEREIRA	13/04/1996
153896	LUCAS HENRIQUE MARTINS COSTA	26/01/1995
153721	MATHEUS STEFANO DE LIMA	13/08/1998
154054	MIRYAM EDUARDA DA COSTA DE AMORIM	12/11/2002
153475	RAFAEL MARTINS	22/10/1997
153758	SABRINA LUIZA SZEKUT	27/03/2002
152888	SOLIANE ALVES DE ANDRADE	20/07/1984
151514	TIAGO DA SILVA DE SOUZA	15/09/2003
152171	VIVIANE FORTES DE LIMA	09/11/1995

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	NASC.
151300	ALLANA SCHMIDT	06/08/2001
153057	BEATRIZ MAGALHÃES OST	10/11/2003
151466	BRUNA CRISTINA DALLABRIDA MOMOLI	28/08/1996
153996	BRUNA KAUYNE PEREIRA PLACK	18/10/1997
153401	DAVID DA SILVA CUNHA	26/05/1994
152447	DIMAS REZENDE DE OLIVEIRA JUNIOR	29/11/1989
152670	DURCILENE FELIX DE OLIVEIRA	12/05/1969
152012	ELIZANDRA PORTO	17/04/1982
152734	EMILI DOS SANTOS	20/01/2002
151851	ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	14/10/1967
153806	EVELIN SOCCOL	22/02/1994
153190	EVERALDO VARELA MACEDO	19/01/1996
154012	EZAMILDE MARIA DA SILVA	16/04/1972
153166	FELIPE GABRIEL BATISTA JAGUARIVEL	15/07/1999
154077	FRANCINE ALINE CARNIEL NOLL PELENTIN	24/09/1988
152493	GRASIELE SCHMATZ DE MORAES	01/09/1999
151616	JADIELI SIMONI ROLL KOCH	13/05/1997
151461	JAINE VALTER	08/07/2000
151332	JANETE DOICHER	16/11/1975
152884	JAQUELINE BAREA CHIODI	10/02/1982
151892	JEANNE GOMES DA SILVA NOGUEIRA	04/07/1994
151883	JULIANO DOS SANTOS RODRIGUES	28/08/1994
152512	KATIA MARIA BENVENUTTI	01/03/1977
151738	MAILA RODRIGUES POCIDONIO WEBBER	18/08/1986
152027	MARIA GABRIELE TAVARES MOURA	28/08/2000
153832	MICHELE PAVANELO DE OLIVEIRA	18/01/2000
151761	ROSANE DA SILVA LIMA	26/01/1979
152477	ROSANGELA DA ROSA OLIVEIRA	25/11/1976
153629	RUTH NERES DO ESPIRITO SANTO	25/08/1988
154013	SABRINA FURLANETTO	16/03/1996
153191	SIRLENE GROSS DA SILVA	03/12/1976
152292	TAYNA GROMOWSKI DALLABRIDA	26/05/2000
152637	THISSIANA MIRELA BIAZIN	24/04/1999
153424	VANESSA APARECIDA HENRIQUE ARRUDA	01/01/1994

FARMACÊUTICO

INSC.	NOME	NASC.
152876	ALESSANDRA DENGO	07/02/1976
154184	ALEXANDRA APARECIDA DO AMARAL	01/11/1993
153087	BARBARA THIBES DE MELO TREVISAN CAMBRUSSI	02/05/1995
151412	BRUNA MARIA BYCSKOVSKI RAYZER	27/08/1999
153990	CARINE PAGNONCELLI RAYZER	27/11/1983
153998	DAYANE MICHELE MIOTTO	20/04/1992
152694	DEBORA STRASSBURG AUGUSTO	01/11/1991
153667	DIANDRA ZUCCHI PRIMO	15/07/1991
152871	EDINEIA LÚCIA BORDIGNON	11/01/1980

151483	EDUARDO LIMA DOS SANTOS	07/03/1985
153585	ELOISA ROSA NASCIMENTO WINIARSKI	10/07/1993
152473	ERICA CRISTINA VIEIRA RIGO	21/04/1984
152973	JULIA RIZELI SILVA GILIO	17/10/1998
153410	JULIANA HOFFMANN	29/08/1991
153193	JULLIA MARIA DALLA VALLE	21/03/1997
153060	KARINE SARTORO TURATTI	13/07/1996
152536	LARISSA MAYARA CASAGRANDE	11/04/1985
154172	LUCIANI DE FATIMA WERMOUTH	25/01/1978
151489	LUCIANO GARCIA DE AZEVEDO	13/03/1996
153163	MARIA EDUARDA MARRANCA	13/07/2000
151282	MATHEUS YURI ANTUNES	14/12/2002
151341	MAYRA LORENZATTO LOURES	01/12/1995
153894	NARAIANA MARTINS BENITEZ	22/09/1987
152151	SCHEILLA FERNANDA DALLABRIDA JACOBOWSKI	07/09/1987
152926	THALIA LUCIA MOSS	25/05/1999
153937	THOMAS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	17/02/1994
152813	VIVIANE MARIA TONIAZO	06/10/1974

FISCAL DE POSTURA E OBRAS

INSC.	NOME	NASC.
153950	CAMILA ALBERTI SAMUELSSON BILIBIO	13/09/1993
151750	CATARINE CAMPANHARO RAMELLA	12/06/1995
152890	DARCI PUERARI	11/05/1977
154118	EDUARDA CRISTINA ESTRELA GODINHO	20/08/2004
153313	LEONARDO DA SILVA MEIRA	22/12/2001
151293	LUIZ FELIPE PAIN GROSSELI	29/01/1999
153116	LUIZE SUZIN WOICHEKOSKI	28/09/1992
153567	MATEUS DALLABRIDA DAS DORES	26/07/2001
151255	MAYARA DE BRITO	08/04/1999
152689	THAISY FERNANDA MARQUESINI	17/01/2002
154078	TIAGO LANGE	17/05/1992

FISCAL DE TRIBUTOS

INSC.	NOME	NASC.
153565	ADRIELLE FERREIRA	03/02/1995
153203	AGNES ESTÉR BUENO	12/09/1984
153895	ALEXSSANDRO DE OLIVEIRA PREDIGER	16/07/1994
153644	ALISSON GOMES DE ASSIS	04/12/1996
153554	ALYSSON CHRISTIAN GRACIOLLI	14/06/2000
152761	AMANDA GOUVEIA DE BAIRROS	29/10/1999
154151	AMANDA SANTIN	31/07/1999
153624	ANA PAULA BORGES DA CAS	10/05/1993
153673	ANDREIA DOS SANTOS DILL	18/01/1990
151837	ANDRESSA DA ROSA	25/08/1993
154048	BARBARA KARINE ZENI **	10/06/1996
151798	BARBARA LETICIA TONIAZZO SCHMIDT	01/09/1990
153807	CLARI MARIA SOARES	24/04/1968
153066	CLÉCIO TRENTIN	21/04/1980
152325	DAIANA MARIA TUCLHINOVICZ RIGO	24/12/1984
153899	DANIEL BORDIGNON CORDEIRO	28/07/1988
151588	DIEGO LUCIO FERRARI FIGUEIRA	03/12/1985
152535	EDUARDO CESTARO SODRÉ	13/03/1995
153966	EDUARDO TASSO MARION	05/12/2000
153291	FABIO MARCELO OST	10/02/1982
151670	FELIPE JOSE DA SILVA TREVISOL	03/04/1992
153500	FERNANDO ISEDÉRIO TORTELLI	31/10/1994
151268	GABRIELA SCHEITT	09/09/1997
151221	GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER	11/02/1998
151288	GUILHERME CAVALHEIRO NUNES	11/08/2000
153995	HELLEN CRISTINA MACEDO	08/12/2000
153026	JESSICA CAMILA TOMAZ DE ANDRADE	30/06/2000
152154	JOSEANE DE FATIMA CASOLA RODRIGUES	28/07/1988
153265	JULIANA APARECIDA ROMAN DE OLIVEIRA	28/03/1987
152837	JULIANA CARDOSO ZUCCHI DE MENECH	29/11/1992
152696	KAREN ALINE DOS PASSOS	08/06/1997
152091	LARA GABRIELE DA SILVA REBELLO	29/04/1999
154059	LEO VITOR ROTAVA	27/12/1994
152266	LORENZO BARBOSA PRADO VERRI	17/03/1999
153053	LURRAINI RODRIGUES PUERARI	21/02/2000
154143	MAICON JUNIOR DOS SANTOS	15/05/1993
151656	MARCOS PAULO DALEK	06/04/1993
151552	MARIANA FRANCO BERTRAMELLI	30/03/1999
152524	MAURICIO RICARDO DIECKEL	06/05/1978
152713	MAYARA FURTADO FORTUNATO MIOTTO	05/07/1999
152729	NAKIELLI MONTEIRO DE LIMA FELIPPE	22/11/1995
151269	OESLEY ERISSON MOREIRA	16/08/1991
152834	OZEIAS DE OLIVEIRA	25/10/1981
151457	POLIANA MARIA DE MOURA	07/10/1987
154015	RAFAEL TREVISAN	08/12/1990
152908	REDICIARA SALETE BRANCA MANTOVANI	01/07/1996
152259	REJANE BEATRIZ MARCHI	20/10/1978
151665	RICARDO AFFONSO MARCA	03/03/1990
153684	RICARDO ANDERSON GENTILE	29/05/1989
152338	ROGER PEDRO STEUERNAGEL	07/08/1987
154149	SILMAX CORREIA BORGES	19/06/1998
153109	SILVANA BELLON HAUSER	03/12/1975
152314	SILVANO GARCIA DE AZEVEDO	09/05/1988
153729	SILVESTRE PRASNIEWSKI	08/03/1978
153544	SIMONE DE AGUIAR CASTANHA SIGNORINI	19/11/1990
152228	SIRLEI ROSSI KISSULA	11/04/1978
152927	TATIANE COSTA NUNES	16/01/1997
153898	TAYLA CAROLINE MERLINI	04/04/1995
153751	THAIS LAINE DA SILVA TRINDADE	25/06/1991
151525	VERA HACKENHAAR	07/03/1986
153577	WESLEY GABRIEL TORRES	07/12/1999
151529	WILLIAN MICHEL GEHRKE	26/07/1989

FONOAUDIÓLOGO

INSC.	NOME	NASC.
154093	ANDREIZA BERTOLDO	29/01/1987
154119	BRUNA MAYARA BONATTO	14/02/1989
153412	DAIANE SBARDELOTTO PAGNONCELLI TORTELLI	09/03/1987
151322	FABIANE APARECIDA RIBEIRO WELTER	03/12/1992
152722	KELIM CRISTINA HUBNER BITTENCOURT	23/02/1990
153338	KELLY MENDES	13/08/1997
151817	LAURA RIBEIRO PARCIANELLO	10/09/2001
152792	PATRICIA SIVERIS	02/04/2002
152783	ROBERTA MARTINS SZEKUT	18/05/1998
153489	ROSENILDA CORDEIRO SOUZA	18/03/1980

MÉDICO

INSC.	NOME	NASC.
153042	ANDRESSA PEREIRA PAULINO	04/08/2000
151598	CLAUDIA OLIVEIRA DA COSTA BARBOSA	13/01/1985

151759	EDUARDA STRITTHORST	19/07/1998
153383	EMILY NIEMEICZ TARGA	11/12/1995
153917	GABRIELLY DE BARROS	09/03/1998
154084	INOZEMAR MARTINS DA SILVA ALMEIDA	11/11/1975
153384	KAIO FELIPE BORGES MENDES	04/08/1994
153623	LUANA PANTANO BERGAMIN	24/06/1998
153249	RAFAEL MARTINS	15/03/1996
153738	SANDRA CARLA GNOATTO	27/08/1975
151810	VANIA RODRIGUEZ SANCHEZ	26/11/1982

MERENDEIRO

INSC.	NOME	NASC.
154023	ADRIANA ISABELA DE OLIVEIRA	18/07/1981
152044	ALAIDE MENDES DA SILVA	23/10/1961
153200	ANA CLAUDIA FERREIRA DE LIMA SILVA	28/05/1987
151550	ANA PAULA DALPIAZ	22/12/1999
151633	ANDRÉIA FRANCISCA SIGNOR DE SOUZA	26/06/1986
151280	ANDREIA ZIELINSKI	27/09/1988
153354	ANGELITA STEFANI DA COSTA	21/01/1981
151787	AVANCILDE DE FATIMA AIRES DE TOLEDO RODRIGUES	12/05/1966
153860	BERENICE HELFENSTEIN SAVELA	06/10/1987
151372	BRUNA LIDIANE VINHASKI	02/08/1993
153428	CLAUDETE ROCKEMBACK WEISS	06/06/1987
151681	CLEONICE CECILIA DE OLIVEIRA MACHADO	04/09/1984
151442	CLEONICE SIGLINSKI	06/06/1992
151618	ELISANE SILVEIRA DE LIMA FELICIO	16/10/1996
153089	ELIZIANE DOS SANTOS SILVA DIAS	02/03/1986
153321	FATIMA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA ARIMATEA	02/11/1975
153783	FLAVIA CAROLINE MORCELLI DE OLIVEIRA MIRANDA	05/06/1998
153234	GESSI AP. DOMINGA DE QUADROS SMANIOTTO	10/10/1978
151725	IVANETE PEREIRA	15/12/1968
152751	IZABEL SAMPAIO	22/10/1983
153773	JOSIANE APARECIDA DA SILVA	04/12/1992
151556	JULIANA ALVES DE SOUZA	22/07/1990
153713	JUSSARA APARECIDA PIRES	11/05/1981
152967	KATILANE CRISITINI DOS SANTOS RAMIREZ	22/03/1982
154111	KEROLEN APARECIDA PEREIRA RIBEIRO	30/04/1999
151470	LUCIELI ZIMMERMANN	08/11/1992
152697	LUCIENE CLUZENI	23/11/1999
152136	LUCILDA RAMOS	03/11/1984
152032	LUCIMAR CONTE ANTUNES	24/09/1981
152386	LUCIMARA TEREZINHA RAIZEL DE MEIRA	17/12/1994
153206	LUCINÉIA CASSOL	10/10/1986
153973	LUIZA VANDREIA DE MOURA MACHADO	07/11/1991
151697	MARIA ARIANDIA SILVA DO NASCIMENTO	24/07/1988
154063	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES XAVIER	19/08/1963
153239	MARIANA SCHEID DELANI	29/04/1993
151271	MARILDA DE SOUZA DE CARVALHO	03/06/1981
152135	MARINES FATIMA BROETTO ARANTES	17/02/1973
151806	MARISETE LAZARETTI DOS SANTOS	20/09/1977
153328	MARTA DE SANTANA FERREIRA	16/12/1992
151480	MAYARA VIEIRA DUQUE	04/02/2001
151411	ONEIDE PAGNO DANZER	08/02/1978
153759	RENILDE GHISE PEREIRA SCHMIDT	10/09/1973
151530	ROSANA ALVES DE SOUZA	08/10/1989
152359	ROSELI BUENO DOS SANTOS	10/09/1989
151404	ROSICLEI VERLI DALCANALLE	07/02/1988
154072	ROSILEI ANDREA BRANDT FLEITA	15/08/1985
152457	SANTINA GIRARDI	01/11/1976
151260	SARA CAROLINE PUERARI DE OLIVEIRA	04/11/1994
153817	SOLANGE DA SILVA SCHNEIDER	18/09/1989
151476	TAINARA ALVES DE OLIVEIRA	05/05/1999
153261	TAINARA PETERSEN	23/01/2004
153702	TATIANE KOLONETZ	05/08/1992
154019	VALERIA PEREIRA	24/04/1999

MOTORISTA

INSC.	NOME	NASC.
153921	AGNALDO FERNANDES ALVES	15/03/1974
153027	ALEX PAIANO LEMES DOS SANTOS	25/02/1992
153211	ALEX SANDRO MANICA	08/12/1993
153746	ALEXANDRE ELIAS VALERIO	17/04/1983
153803	ANDREI RUKAT	18/04/1981
153332	ANTENOR BELLETINI	08/07/1973
152466	BERTILO DARCISIO HARMS	07/06/1971
152416	BRUNO RUTH SCHIMIDT MANICA	15/07/1997
153676	CARLOS FREO	11/01/1973
153280	CIVANI LINO ARANTES	15/06/1966
152846	CLAUDEMIR APARECIDO BEATO	24/04/1987
152385	CLAUDINEI MIGUEL BOLLICO	25/11/1988
152740	CLAUDIO DE SOUZA	19/03/1986
152978	DEUSDEDITH DA ROCHA BRASIL	15/07/1973
151726	DIEMERSON DE SOUZA	03/05/1979
152975	DIOGO DE OLIVEIRA MARTINS	09/04/1992
153743	DIOMAR ALBERTO KERKLER SETI	17/03/1973
151548	EDSON DOS SANTOS	10/09/1994
151336	EDSON JUNIOR PASTORIO	07/06/1988
153604	ELIANDRO ANTONIO BARRETTO	06/10/1975
153030	FABIO BOTINI	15/02/1989
152741	FABIO LUIZ CIGOGNINI	10/02/1981
153901	FERNANDO VICENTE DE GOES	30/01/1987
151437	GENECI LEMES DA SILVA	18/01/1984
153824	GILBERTO CARLOS MEIRA	08/02/1976
151450	GILBERTO FLOR BARBOZA	29/03/1979
152844	GILMAR JOHN	13/05/1984
152133	GIOVANI DOS SANTOS DA SILVA	06/02/1999
152553	IDEMAR ROQUE DIFRANCESCHI	11/01/1973
153580	JAIR LUNARDI	05/04/1971
151275	JAKSON LEMES DA SIL	04/04/1987
152248	JEFERSON MARCELO CORBOLIN	28/05/1995
153762	JOAO LUIS DA SILVA	27/12/1981
153851	JOSCIMAR JULIO DOS REIS COUTINHO	28/12/1990
154066	JOSE AIRTO THOMAZ DE OLIVEIRA	30/08/1967
152505	JOSE CAVALHEIRO	01/04/1960
152042	JOSE GILBERTO ALVES	21/11/1973
153782	JOSE LEANDRO DA ROCHA	22/02/1977
151625	JOSÉ VILSON DA SILVA	24/10/1969
152345	JULIANO ROQUE BOHNENBERGER	23/09/1988
153627	LAUDENER PEREIRA DE OLIVEIRA	27/03/1971
151243	LAURI ANTÔNIO PILONI	08/06/1973
151949	LEANDRO MACHADO	24/01/1983
154091	LEANDRO MAFE	25/05/1989

153547	LEOCIR DELLANI	28/08/1963
151458	LINDOMAR DE SALLES	01/09/1990
153963	LUCIANO DE SANT	14/07/1981
153959	MARCELO MARION	28/12/1983
154057	MARCIO ROBERTO MARCHI	11/06/1981
151583	MARCO ANTONIO SCHERER	23/06/1974
153741	MARCOS ANTÔNIO ROMAN	28/01/1997
151331	MARCOS WILLIAN GETRULLIO	08/06/1997
153309	MARINES DA SILVA	25/08/1994
151511	MARISTELA HANNEL DUTRA HARTKOFF	04/11/1976
153449	MATHEUS GUILHERME OLIVEIRA DOS SANTOS	17/10/1997
152685	MAX RAPHAEL PESSATTO	02/03/1985
151475	NEIDO BAUNGARDT	30/09/1986
154020	NEIMAR BEVILAQUA	19/05/1981
153519	RODRIGO FERREIRA DO NASCIMENTO	29/08/1991
153700	RODRIGO FRANCESCHI DICKEL	30/01/1988
153943	VALCIR NUNES DA SILVA	22/07/1989
152363	VALDEMIR JOSE KALKMANN MARQUES	15/07/1996
151666	VALDINEI ANTÔNIO PINTO	29/01/1988
152873	VALDIR CHIAPETTI	04/08/1974
152149	VALMIR DE OLIVEIRA	15/04/1984
152361	VILMAR DE PAULA DA SILVA	12/12/1981
151705	VITOR HUGO VALGAS MULLER	24/08/1998

MOTORISTA – (DISTRITO DO ALTO ALEGRE DO IGUAÇU)

INSC.	NOME	NASC.
151745	ADEMIR RODRIGUES DA SILVA	21/08/1991
153647	ALEXANDRO FERREIRA DOS SANTOS	02/06/1983
153958	ANGELO GREGOLIM FILHO	15/06/1968
151582	CARLOS ROBERTO BUCATTI	13/03/1980
151384	ELIAS MAMEDE DE LIMA	29/03/1993
151440	IZAEL AZEVEDO DIAS	09/05/1979
151416	SIDNEI DANZER	28/11/1980
152404	VILSON SIQUEIRA BRUM	16/04/1982

ODONTÓLOGO

INSC.	NOME	NASC.
153938	ADRIANA PAULA BATISTA DA COSTA PASA	08/12/1986
151653	ALESSANDRA IENI PAZIO	18/12/2000
153070	ALLAN JHONES BRUSNICKI	06/10/1993
153633	AMANDA NATHALIA GUARDA	23/07/1999
152931	AMANDA PIANA ROMAN	31/03/2001
153696	ANA CAROLINE KLEIN MANTEUFEL	03/03/1999
153597	ANTÔNIO JOSÉ LISBÔA LOUREIRO	21/02/1962
153878	AURICK BALDWIN BUTTENMULLER VILAS BOAS	09/04/1996
154125	CARLA DAYANNA DE MELO MARQUES LOPES	30/09/1989
153472	CARLOS HENRIQUE GASPARINI	26/06/1994
151796	CLAUDIA CAROLINE FRANCENER	29/12/1993
153814	DJENIFER ALINE HOESEL	01/05/2000
153521	FELIPPE MENEZES DE OLIVEIRA	16/11/1989
153651	FLAVIA FERREIRA FREYTAG	01/03/1999
153870	GABRIEL HENRIQUE GONÇALVES MARINI	03/01/1992
152564	GABRIEL PITTA MORINHO	14/11/2000
154021	GUSTAVO BIF REFATTI	13/10/2002
154086	HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	14/11/1975
153482	IANA APARECIDA DALLA VALLE OLIVEIRA	02/06/1971
153776	INGRID VIEL DE FARIAS	18/12/1993
154043	ISABELLE LOLLI JURKIEWICZ	12/07/2002
152568	ISADORA RAGADALI BERGAMIN	03/05/2003
153816	IZADORA KRUCZKEVICZ	06/05/1999
152418	JACQUELINE ELIZABETH TALASKA	26/11/1990
154178	JOÃO MARCOS ARRUDA DASSOLER	09/06/1988
151423	JOAO VICTOR OZORIO SILVEIRA	01/06/2000
153562	JOSE CANDOLO	09/04/1965
154064	JULIANA PAULA REFATTI	10/05/1986
153439	LARYSSA DELABETHA ROSA	08/03/1996
153090	LETICIA ELIS DE OLIVEIRA POSTAI	19/03/1996
151477	LUANA AMANDA WALTER	24/06/1999
153994	MARIANA MACEDO RIBAS	08/03/1994
153167	MARIANA RAFAELA PICININ	19/05/1997
152852	MARIANA SUEMI YAMASHITA	27/03/1996
154114	MARLON ROSIN	09/07/1999
152686	MATHEUS CHAVES VERONEZZI	11/08/1995
153864	MICHAEL APARECIDO MACHADO	22/10/1992
154116	MONICA VITORIA BONDARENCO	22/12/1998
154113	NAGLA AHMAD IASSINE	05/07/1974
154132	NICOLAS MAZUR	23/11/1997
153914	POLIANA DE FÁTIMA BIEDERMAN	23/06/1988
152817	POLYANA SMIDERLE	21/06/1998
154136	RENATO TADDEI DE TOLEDO BARROS	10/05/1986
151589	RIVANY ABRANTES VASCONCELOS CILIAO	17/02/1996
152374	TAIS FERNANDA SOSTER	06/01/1997
153498	TATIANE COUTINHO DE PAULA	17/11/1991
152957	THAINARA LARISSA GON DA SILVA	11/08/1996
152523	THAYNA CAROLINA ZENI	22/07/1994
153369	VALÉRIA SUEMI DOS SANTOS	20/11/1994
153736	VICTOR HUGO FERREIRA GNOATTO	16/08/2000
153955	VILSON SENGER ROSAS	06/09/1977

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSC.	NOME	NASC.
152875	ALDERI MANTOVANI	27/09/1966
151981	ANDERSON DA ROCHA	30/11/1984
153467	ANDERSON JOSÉ DA CONSEIÇAO	12/11/1988
151285	ANDERSON JOSÉ POTHIN	19/03/1985
152717	ANTONIO CARLOS MURINELLI	05/11/1977
152853	CLAUDINEI DA SILVA	04/04/1988
153558	CLAUDIO RAUBER	30/12/1983
152528	CLEOMAR BAIRROS FLORES	29/06/1990
151240	DOUGLAS DE OLIVEIRA MARTINS	04/03/1995
151222	EDICLEIA MENEGASSI	29/12/1983
153513	EVERALDO FERNANDO DOS SANTOS	28/01/1994
151311	EVERTON DE MATOS	07/11/2000
152900	EVERTON MIGUEL TUCLHINOVICZ	30/05/1981
151278	GEAN CARLOS CORBOLIN	21/09/1997
152440	GEORGE ANTONIO DALMORA	15/07/1992
151597	GILBERTO ADÃO ODY	16/04/1984
151405	GILVANIO JOHN	13/05/1984
152465	GUILHERME SCHOSSLER	30/09/2002
153508	JAIR GARCIA	18/01/1972
151746	JAMERSON DE LIMA DE SOUZA	29/04/1999
151570	JARDEL MARQUES DE CASTRO	04/04/1987
153723	JEAN RODRIGO DOS SANTOS	16/08/1994
151287	JHONI VALMOR SCHEUERMANN	27/07/1990

151668	JOAO ELIAS	28/05/1979
151538	JOELTON FRANCENER CORBOLIN	26/01/1993
154033	LEANDERSON BASSO	08/11/1977
152556	LEANDRO JOSE PAGLIARINI SUTIEL	21/04/1993
153784	LUCIANO ZANELLA	16/02/1991
153158	MARCELO BONFIM	30/04/1997
151236	MARCELO JOSÉ BASSO	13/11/1985
151438	MARCOS ANDRÉ SCAPINI	12/09/1978
151227	ODAIR RODRIGO ALTENHOFEN	15/07/1991
151309	PEDRO CEZAR EICH	29/06/1992
151238	PEDRO MINSKI MAYA	11/06/1994
151306	ROBERTO JOSE POLES	11/02/1988
153539	ROBERTO TABORDA MOREIRA	10/08/1994
153224	ROBSON DA SILVA ALMEIDA	23/06/1988
152068	SEBASTIÃO GENESIO GARCIA	31/01/1976
151277	SERGIO PUCINI	29/11/1979
152661	SIDINEI BEVILAQUA	28/07/1976
154060	SIDINEI LUIZ SCHNEIDER	28/01/1982
153889	TARCISO GERALDO VIEIRA	03/07/1987
153144	VAGNER LUIZ KOZAK NOVOTNY	02/11/1985
152659	VALMIR RIBEIRO	18/02/1981
153877	VALTER ALVES BATISTA	12/02/2000
153170	WÉLINTON DE OLIVEIRA	20/08/1998

OPERADOR DE MÁQUINAS – (DISTRITO DO ALTO ALEGRE DO IGUAÇU)

INSC.	NOME	NASC.
151950	LUCAS BIEDERMANN	02/05/1989
152500	LUIZ FERNANDO OTTONI GUGEL	13/05/1989
153640	SILVIO DE OLIVEIRA SILVA	19/10/1997

PEDAGOGO

INSC.	NOME	NASC.
153524	ALADIR VALENDOLF	21/12/1967
152668	ALINE PEREIRA DOS SANTOS	25/02/1994
151964	BRUNA LARISSA MORAIS CRISTINO	26/01/1998
153888	CRISLAINE APARECIDA DA SILVA MULLER	27/06/1986
153336	DEYSE FABIANE COLVERO	25/05/1983
151906	FERNANDA TURIANI PERLIN	24/01/1985
151885	IVONILCE DOS SANTOS SOUZA DA SILVA	11/05/1981
153818	LUZIA APARECIDA MOREIRA	26/08/1988
152991	QUELI GIUSTI	01/09/1987
152092	SILVANA PRESLAK DE ANDRADE MATOS	16/04/1978

PROFESSOR

INSC.	NOME	NASC.
152657	ADAIANE COSTA NUNES	22/07/1992
152509	ADRIANA FARIAS DE OLIVEIRA	23/09/1987
153606	ADRIANE LÚCIA PADILHA	11/04/1978
152822	ADRIELI MARIA DE OLIVEIRA	11/02/1997
152642	ALICE KLEM	28/04/1998
153466	ALINE BECKER	21/02/1990
153004	ALINE BOTTAN	22/07/1984
154112	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA MALLMANN	01/12/1987
152966	ALINE DAYANE MULLER	26/07/1989
154005	ALINE DE MEDEIROS AGUIAR	06/08/1995
151448	ALINE LINS CASTILHO	28/12/1992
152546	ALINE SALLA	22/04/1994
154147	AMANDA JAQUELINE DA SILVA NASCIMENTO	23/08/2001
151682	AMANDA PIMENTEL REITZ	30/10/1999
153530	ANA LUCIA MOREIRA DOS SANTOS	02/06/1991
153009	ANA MARISA PIVA AMÉRICO	01/06/1965
153603	ANA PAULA CASTELLI DOS SANTOS	18/01/2000
153622	ANA PAULA DA ROSA	29/03/1982
152560	ANA PAULA MULLER COSTA	29/01/2000
152043	ANA PAULA PEREIRA	18/12/1995
153373	ANDRÉ PINTO	06/12/1982
153294	ANDREA FERNANDA DA CONCEIÇÃO	21/10/1998
154036	ANDREIA DE FÁTIMA PAIÃO	29/04/1984
153434	ANDREIA RAGADALI DEZAN	25/02/1981
151564	ANDREINA ISABELA BORDIN	29/04/2000
152495	ANDRESA BATISTA RODRIGUES	09/06/1983
153598	ANDRESA RIBEIRO SOUZA	10/03/1997
153154	ANDRESSA BECKER	12/01/1995
151680	ANDRESSA FERREIRA TOFOLO	22/03/2000
153085	ANDRESSA GASIOLA CARVALHO	20/03/1996
153893	ANDRESSA PAMELA ROMAN	21/09/1995
152585	ANDRESSA SUELEN DE CARVALHO	26/03/2000
152243	ANDRESSAQUEVEDO	18/12/1995
152940	ANDRIELI GREGIO	08/05/2000
152626	ANDRIELI SANTANA DE ALMEIDA	15/08/1998
153764	ANELICIA QUEIROZ LEMUNIE	25/09/1969
152683	ANGELA KARINI MARCON WEISS	09/10/1982
152488	ANGELA MARGUTTI MATIASSO	20/04/1981
152656	ANGELA SILVEIRA BRUM	06/05/1992
153102	ANGELICA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	22/12/1996
153408	ANGELICA PEREIRA MINUZZO	19/06/1994
153876	ANGELICA RIBEIRO ARRUDA	24/02/1990
151586	ANNA KARLA VIEIRA MARTINS	07/11/1994
153911	ANNA KETTY BATISTA SALVADOR	25/03/1985
153965	ANTONINHA GRASSI PEREIRA	12/06/1980
153252	ATAIZE FERNANDA MACHADO	10/12/1994
152575	BERENICE MARTINS KNECHT	15/04/1972
153469	BRUNA ANDRESSA FOGAÇA DE MEDEIROS DALPONTE	04/11/1989
151340	BRUNO ALEXANDRE FORCELLINI SCHERER	02/10/1995
153058	CAMILA DE AMARAL TEIXEIRA	05/08/1996
153635	CAMILA FRANCENER	19/01/1998
152856	CAMILA GONÇALVES DO AMARAL GUGEL	29/01/1998
151245	CARINA CATIANA SOBRAL TOSTA	15/03/1988
154022	CARINI FLORES DA SILVA CASTOLDI	22/10/1995
152910	CARLA ADRIANA GERHARDT GRISA	02/03/1981
153752	CARLA APARECIDA BITENCOURT BORBA DE OLIVEIRA	17/04/1988
151381	CARLA CAROLINE PINTO	17/02/1994
153444	CARMEM RAULINO BAREA LANGE	03/03/1988
151675	CELIA DE FATIMA ROSA	26/04/1976
153020	CENIRA BRANDÃO ALVES BEGER	29/01/1992
154090	CERLEI MANGOLD DE MOURA	28/11/1981
152744	CHEILA BARBOZA RAIZEL DE MEIRA	23/06/1984
152397	CLARICE SARTORO FRIGO	29/08/1978
153626	CLAUDIA APARECIDA SOTTI	19/12/1983
152848	CLAUDIA BRANDÃO	07/07/1994
153903	CLAUDIA FORCELINI CIESCA	18/10/1983
152731	CLAUDIA NARA DO PRADO	16/09/1984
152069	CLEIA SIVONEI DAS CHAGAS	07/12/1977
152424	CLEONIR DE ASSIS MINOSSO	24/08/1982

153532	CRISTIANO DOS SANTOS	26/11/1988
152497	CRISTINA APARECIDA GUALBERTO	10/09/1985
151688	CRISTINA JURISCH	07/12/1992
154076	DAIANA MOMBACH	13/11/1994
153461	DAIANE ROSSI	19/08/1994
152189	DANIEL DA SILVA STACK	20/03/1998
153360	DANIEL FURTADO DE SOUZA	15/09/2000
151610	DANIELE DE FÁTIMA GOMES SIGNORELLI	03/07/2001
151572	DANIELLA FREITAS BONATTI	26/11/1990
152807	DANIELLI DUARTE BIANCO	08/02/1996
152870	DEBORA REGINA DALLABRIDA	06/04/1996
152074	DIANA GERALDO	26/04/1975
152898	DJESSICA CRISTINE SCHMIDT	22/01/1994
152582	DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA	12/08/1993
153451	EDI SCHEUERLEIN ABIDO	21/12/1976
152605	EDICLÉIA DOS SANTOS SOUZA	20/09/1985
151677	EDILENE APARECIDA CEMIN	19/02/1975
153225	EDINA APARECIDA DE LIMA	06/01/1981
152501	EDINÉIA CONCI	19/06/1984
151708	ELEADRA DE RESEDE	16/10/1989
151284	ELIANE MAIA DE OLIVEIRA NUNES	13/06/1995
153595	ELIANE RIBEIRO PINTO	06/05/1988
153550	ELIANGELA PALHARINI DE CARVALHO LOTICI	08/11/1982
153857	ELISA CRISTINA SZEKUT DA SILVA	18/01/1982
151620	ELISANDRA RITTER	27/09/1975
152300	ELISÂNGELA DE AZEVEDO MARQUES	21/03/1985
153141	ELISEU MINUSSI DA SILVA	09/01/2000
152838	ELISMARA KUBIAKI WEISS	02/04/1993
152923	ELIZANE BIRK DE BAIRROS MOREIRA	15/08/1978
152604	ELIZANGELA DE ANDRADE	19/05/1986
151539	ELIZANGELA LUCIANA MEDEIROS MATTE DA COSTA	19/09/1977
151587	ELIZETE ROSANE VIEIRA	15/02/1976
153838	ELIZEU DE ALMEIDA	10/09/1987
152776	EMANUELY CAROLINI PIZZATTO DOS SANTOS	31/07/2000
151729	EMERSON CORDEIRO BAHLS JUNIOR	09/08/1998
153674	EMMANUELA SAMARA MAIA	30/09/1985
153121	ERENITA MARIA ZALESKI	18/07/1976
153930	ÉRICA DE OLIVEIRA	19/11/1996
152569	FABIANA LUZIA BELTRAME SIGNORINI	12/08/1983
153897	FABIANA VERA BENITEZ	28/11/1984
153257	FERNANDA APARECIDA ODY	16/04/1984
152774	FERNANDA DE FATIMA PAIVA BRUSTOLON	03/12/1990
153319	FERNANDA DE OLIVEIRA	20/10/1993
151219	FERNANDO BERGAMIN	23/02/1991
153473	FLÁVIA PARPINELI	09/05/1995
153781	FRANCIELI DOS SANTOS	27/02/1987
153683	FRANCIELLI KOLONETZ	15/10/1987
154002	FRANCISKELI MEDEIROS DAS CHAGAS	02/08/1988
153717	GABRIELLA ANGELA SOTT	30/06/1984
153456	GABRIELLI STEPANHA COUTO	29/04/1995
154137	GABRIELLI VITORIA LORENZETTI	05/11/1998
153258	GEISIKELIN DE SALLES SCHMITZ	16/10/1996
153516	GENESSI DE VARGAS	14/12/1977
153614	GENI INÈS COELHO DE MOURA	02/09/1969
153974	GESSI APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	01/05/1974
151667	GÉSSICA FERREIRA DE MELLO	19/02/2002
153315	GILMARA TORRES DE MEDEIROS	10/11/1991
152522	GILMÀRIA MARIA SANTOS OLIVEIRA	20/02/1973
152212	GILSON ZANARDI	27/03/1979
153991	GISELE MARIA RIOS	21/11/1980
151887	GISLAINE ALVES DE RESENA ZALESKI	05/09/1983
152850	GRAZIELLY IOP DE BRITO	03/01/1997
153184	INDIONARA DE MATOS	02/07/1987
151911	INES JOANA DUARTE	23/06/1973
153688	IVANETE ADRIANA GALL DE SOUZA	30/10/1978
153932	IVANIR COSTA DE LINHARES	26/07/1963
153142	JACQUELINE NECKEL DOS SANTOS	24/12/1995
153201	JAKICIANE RAQUIELA TERNES TEIXEIRA	08/11/1995
151604	JANDIRA SALETE FERNANDES GRACIOLLI	27/09/1974
152431	JANE MARIA MULLER DE BRITO	02/02/1973
153491	JAQUELINE ACOSTA	08/08/1992
151638	JENNIFER GIOVANA SIQUEIRA	21/12/1990
151567	JESSICA DAIANE DIESEL	10/11/1994
152310	JESSICA ELEOTERIO BARBOSA	19/06/1998
151220	JOCELAINE TEREZINHA CASTRO FUCHS	02/12/1987
151783	JOELMA APARECIDA BATISTA	13/10/1980
153014	JOICE CRISTIANE DELVOSS LUCIETTO	27/10/1992
153540	JOSELEI TELLES DE SOUZA	04/09/1981
154079	JOSELI ALVES BUENO REGO	15/01/1987
153316	JOSIANE DE FATIMA BONFIM	08/08/1992
153303	JUÇARA APARECIDA ZAMBOM DALLA COSTA	10/06/1980
153906	JULIA SABRINA GAREIS	21/06/1990
153953	JULIANA HONORATO DO CANTO	16/12/1991
152653	JULIANA MARIA BUSANELLO HANEMANN	31/05/1985
152953	JULIANA SMANIOTTO	30/10/1984
151506	JULIANO MODENA	19/01/1983
152146	JUSEMARA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	02/02/1981
152270	JUSSARA DE MOURA QUILIN	14/11/1979
153512	JUVENAL PEREIRA LACERDA	04/05/1996
152311	KARINA LUCIA BROETTO HATTGE DAL ACQUA	03/05/1985
152284	KARINE KNECHT E SOUZA	05/03/1993
153314	KARINE PERONDI MADALOSSO	30/11/1997
153471	KAROLINE PERONDI	05/01/1991
152779	KASSIA MICHELLY SIMONETTI	01/02/1989
151218	KEILLA APARECIDA DE OLIVEIRA	12/06/1979
153835	KELE CRISTIANE MESOMO DE MOURA	06/03/1991
152718	KELLY SIMONE KOPPER RIBEIRO	18/06/1975
152476	KELY CRISTINA ENISWELER	26/02/1990
153755	KELYN CAROLAINE BADIA DE MOURA	14/04/1998
152855	LAILA PRISCILA DIAS DA ROCHA FONTANA	07/01/1987
153227	LEANDRO WERLANG	11/08/1991
153091	LEILIANE HAGEMANN MARTINS LEITE	07/11/1995
152988	LEISA SIMONE PIVOTO	27/01/1983
151873	LEONARDO MATHEUS BURATTI	21/12/1995
152176	LETICIA BERTI	07/07/1992
153820	LETICIA LUZIA MULLER	11/05/1996
152174	LILIAN POGGERE DE OLIVEIRA	24/06/1997
152634	LISAMARA FARINA ZENI	30/01/1983
153988	LORENI DA ROSA VINCENZI	28/05/1972
154115	LORENI FATIMA MARTINI HOFSTETTER	03/10/1980
151391	LUANA SIGNORINI	07/10/1992

152845	LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI	12/12/1979
151247	LUCIANA PINTO PILONI	08/01/1975
152930	LUCIANE BADO DE OLIVEIRA	01/08/1982
151600	LUCIANE ZANELLA ODY	20/04/1986
154121	LUCINEIA APARECIDA DA SILVA	07/11/1985
152217	LUCINEIA FRANCISCO DE MELO	14/03/1989
152724	LUCIRDA ZILLI	15/08/1972
151253	LUIZ ANTONIO NOGUEIRA FERNANDES	29/08/1996
153915	LUIZA MARA DE LIMA	15/06/1990
151292	MAIARA ANTUNES MACIEL	12/01/2000
153138	MARCIA RAULINO BAREA	19/01/1992
152246	MARCIANE ROSA	12/06/1987
153247	MARIA ALICE MENDES PAVAN	01/08/1984
152543	MARIA DE FATIMA GUALBERTO DOS SANTOS	13/06/1977
152912	MARIA DE LURDES TAMBOSI	22/09/1996
151904	MARIA INÊS DE SOUZA	28/08/1979
152977	MARIA IZABEL RODRIGUES DE FREITAS	16/01/2000
153390	MARIA MARGARETE BOMBONATO	14/02/1961
153703	MARILEI LUCAS WOLH SZEKUT	05/09/1978
152956	MARIZA HELENA RODRIGUES DA SILVA	19/03/2000
152935	MARLI DA SILVA	26/10/1975
153503	MARLI SCHEURLEIN	26/09/1972
153874	MAURO MULLER	12/10/1987
153273	MAYARA POTRICH LORANDI	31/08/2000
152618	MICHELI CRISTINA GEIER	08/12/1988
152050	MICHELI CRISTINA GERHARDT DE LIMA	29/09/1986
151621	MICHELY GREGOLIM	07/01/2001
153501	MILENA CRISTINA DA SILVA	16/02/2000
152929	MONICA APARECIDA PERIN	13/10/1990
151607	NAIARA DE OLIVEIRA GARCIA	30/07/1998
153134	NAKIELI DA CRUZ DOS SANTOS	12/01/2000
151654	NATANI TAIS MACHADO	15/04/2001
151252	NATIANE DE SOUZA	11/07/1992
151925	NEIDE VIEIRA MAGALHÃES OST	01/02/1984
153446	NELI FATIMA ALBERTI DE MEDEIROS	13/11/1978
153869	NEURA BRASIL PADILHA AVES	29/09/1982
153290	NEURA TEREZINHA THEOBALD MACHADO	07/01/1970
152083	NEUSA DE FATIMA DAS DORES	07/08/1977
151979	NEUSA DE FÁTIMA GONÇALVES VEIGA DOS SANTOS	03/07/1983
152552	NEUSASUPTILDIFRANCESCHI	28/11/1976
154170	NEUZA LEFCHAK SCHMITZ	24/04/1974
151545	OLINDA PEREIRA ALMEIDA	09/09/1985
151845	ORTENILA TEREZINHA PILONI DA VEIGA	22/05/1977
152788	PAMELA DA ROSA FERREIRA	12/04/1996
153600	PATRICIA APARECIDA DA SILVA LUCIETTO	18/02/1991
152177	PATRÍCIA DIENIFER PUERARI	03/02/1997
152782	PATRICIA FERNANDA GNOATTO	13/01/1995
151469	PATRICIA KUHN BITTENCOURT	07/02/1992
153735	PAULA BARTSCH UNSER	20/12/1998
152304	PAULO SERGIO ZALESKI	26/01/1974
152715	QUELLI VILLA	05/09/1984
152610	RAISSA THAIS BELLO DOS REIS	17/11/1981
152682	RAQUEL CRISTINA DE MELLO	30/11/1984
153553	REGIANE CRISTINA CARRARO	15/07/1982
153117	REGIANE DE FATIMA DAS DORES	17/05/1988
153779	REJANE PASTORIO	07/09/1968
153079	RENATA CRISTINA DA SILVA MEIRA	12/07/1994
152283	RENATA JANINE BELLEI SCAPINI	10/04/1984
152746	ROBERTA CRISTIANE MACIEL TREVISAN	15/06/1995
152994	ROBERTA DA SILVA	20/01/1985
153566	ROSALINE DIAS DA SILVA	17/09/2001
152745	ROSANGELA ROSEMERI DA ROSA BERNARDI	21/07/1969
151920	ROSANI MARIA CASTAMAN SOBOTTKA	28/07/1977
152202	ROSANIA DE FATIMA ELICKER RAYMUNDO	19/02/1966
152281	ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER	03/03/1971
152770	ROSECLEI DE FATIMA DE OLIVEIRA	26/07/1988
151938	ROSELI DE ALMEIDA ROSSI	03/11/1983
153922	ROSELI PIUCO	07/02/1989
152631	ROSELI VIEIRA CASTILHO	03/01/1983
153861	ROSEMEIRE BONOTTO ZANON	23/05/1984
153693	ROSEMERI LÚCIO DE GÓIS PUERARI	03/02/1981
152375	ROSEMERIS RINALDI FONTANELA	13/05/1974
151859	ROSILEI TERESINHA VIEIRA	20/12/1971
153956	ROSMERI APARECIDA CAVALHEIRO NUNES	12/02/1976
151823	ROSMERI NEU MARCHI	06/11/1982
151328	ROSMERI PRAUSE DA SILVA	17/04/1970
152952	ROZEMERI APARECIDA SCHERER FORTES	01/06/1984
152588	SAMUEL PRUDENTE DE OLIVEIRA	16/06/1988
152983	SANDRA BEGER BARANOSKI	29/10/1987
152507	SANDRA NUNES DA SILVA	15/12/1993
153935	SANDRA RIBEIRO DA SILVA	06/05/1975
152211	SANDRA TEREZINHA DE OLIVEIRA ZANARDI	02/03/1984
153204	SARA GÓES ALVES	10/06/1985
153398	SARAH REGINA BETIATO	20/12/1996
151302	SERLI DE FÁTIMA OLIVEIRA	23/06/1976
152405	SHEILA DA SILVA	03/12/1986
153476	SHEILA TATIANE DE BORBA	11/06/1981
153902	SILMAR ALEXANDRE WEISS	05/06/1989
153448	SILMARA APARECIDA MANICA	30/06/1994
152343	SILMARA DOS SANTOS VILANT BOHNENBERGER	07/05/1990
152754	SILVANA DOS SANTOS	11/08/1987
153581	SILVANACOSTA HOECKELE	04/10/1987
153455	SIMARA APARECIDA BORGES	21/07/1987
151972	SIMONE DA CRUZ FEUSER	31/01/1993
152823	SIMONE FÁTIMA ALTENHOFEM	27/11/1986
151465	SIRLEI APARECIDA SCRAMIN	04/01/1980
153468	SIRLEI MARTINS SZEKUT	20/05/1983
153054	SOELI APARECIDA RODRIGUES PUERARI	16/08/1971
152532	SOLANGE APARECIDA IARUCHEWSKI ZOROTEO	22/03/1973
152256	SOLANGE DE FATIMA MOTTIN FERNANDES	10/09/1979
151630	SONILDA DE SOUZA	24/05/1984
152525	SUELEN CRISTINA ZOROTEO PEREIRA	08/06/1990
153133	SUELEN DOS SANTOS MOREIRA	14/02/2002
153689	SUELI APARECIDA BARROZO	11/07/1965
151454	SUELI TORTELI	09/11/1976
152830	SUSANE FLOR FORTES	29/06/1974
152725	TAMARA BARBOSA	03/01/1992
153202	TANIA APARECIDA VALGAS	26/07/1972
153127	TEREZINHA CARNEVALLI FRIGO	23/12/1965
152219	THAIS DOS SANTOS DA SILVA	05/05/2000
151916	THAIS FERREIRA PEREIRA	21/10/1995

152391	THAÍS ZENARO TALINI BASSETTO	22/09/1999
152831	TIAGO JUNIOR FABIAN	06/07/1991
151870	VALDERES APARECIDA BERTUSSI	20/07/1975
153084	VANDERLEIA CRISTINA HERMES	18/02/1985
152403	VANDERLEIA SANDRA QUANDT BRUM	25/02/1984
153617	VERA CARNEVALLI	10/02/1977
151659	VERA LUCIA DAMA DALLABRIDA	03/01/1977
151732	VITOR ALEXANDRE RUFATI FINOCCHIO	19/09/1995
151595	ZOLANGE SANTORO VIRGINIO	08/11/1996

PSICÓLOGO

INSC.	NOME	NASC.
151343	ADRIELY MARIA PORTES	11/01/1991
154158	ALBA SAMPAIO VALÉRIO TORMEN	26/03/1972
152665	ALEX JUNIOR DA SILVA	23/01/1992
152963	ALINE PERIN PADILHA	26/02/2000
151424	ALLANA STHEFANY PEDRON	08/05/1998
152550	ANA KIARA FRANZÃO SCHUMACHER	29/06/1989
152759	ANA LUCIA PERIN	17/08/1992
153526	ANDRESSA IUNG	13/01/1998
151354	ANGELA MARA CASTRO DOS SANTOS	15/05/2000
151484	ANNA KAROLINE SCHLEMPER LINHAR	18/05/2000
152861	BIANCA CRISTINA FIGUEIREDO SAMPAIO	02/02/1988
152811	CAROLINE LOLLI **	19/04/1996
152156	CLÁUDIA SE SOUZA BARDELLI	06/10/1990
154155	CLEIDE FABIANE DOS SANTOS SCHERER	30/09/1992
151533	DANIELE SILVA CASTELO BRANCO	09/10/1992
153666	DIEGO WILLIAN TONDO	27/07/1999
152402	EDUARDA GABRIELI MACEDO CAVALHEIRO	23/06/2001
151551	ELISABETE ZAGO	09/04/1963
152442	ELOÍSA POMPERMAYER RAMOS	22/09/1996
152110	EMANUELY DIAS CAMPOS	05/06/2000
153502	GABRIELLY SIGNORINI DE JESUS DAROS	18/05/2000
153936	HÉLLEN CRISTINA DA SILVA CAMPOS	14/02/2000
152570	ISABELLY DE CARLI BONI	15/05/2000
153761	JAINI RODRIGUES DA SILVA	31/01/1995
154074	LARISSA BONIATTI	09/10/2000
153849	LARISSA FIORESE	07/12/2000
153417	LAYLA KETHELLEEN DE SOUZA	18/10/1998
151827	LEILA DEYSE BOTH	05/07/1991
154157	LEONARDO LONGO	09/04/1994
153931	LUANA ALCANTARA	04/07/1989
153068	LUANA CHAGAS DALLAZEN	20/04/2001
152901	MARIELLY SITENESKY DA ROSA	31/12/1998
151249	NATHALIA BRIERE	08/02/1999
154061	RENNAN LIMA MARTINS DE CASTRO	02/10/1989
151709	RHAEL LUCAS TESTA VANZETTO	28/02/2000
151847	TATIANE CANIVIER	24/05/1987
153542	TATIANE CIOTTA CORDEIRO	18/09/1996
153680	TATIANE MARINA PINTO	11/11/1995
153474	THAINAN CARNIEL GAGLIARDO	14/07/1998
151928	UZIARA CHRYSTIANE DE MOURA DALLAZEN	25/05/1984

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.
152439	ADILES FATIMA PINHEIRO	17/07/1970
152238	ADRIANA DE MELO HOESEL	28/05/1989
151565	ADRIANA MARIA WOLL SANTOS TONET	15/03/1969
151246	ALESSANDRA CAROLINE FELIMBERTI	29/04/1995
152485	ALEX SANDRO ENEAS	14/11/1993
151778	ALINE DRIELE ROSA	26/07/1993
153843	ANA MARI CASAGRANDE COELHO	19/11/1997
151265	ANA MARIA SANTIN RAUCH	23/01/1997
152938	ANA PAULA OVERBECK MARQUES	26/05/1995
153865	ANDRE LUIZ MAGNABOSCO	12/05/1993
152599	ANGELA BERNARDINO	13/07/1982
151611	ASUCENA CLEIZI DE SOUZA	29/12/1996
152492	CARINA ANDREIA DA SILVA VIEIRA HOFFMANN	29/08/1980
151273	CRISTIANE ANTUNES DA SILVA HAGEMANN	12/06/1985
152394	DAIANE CRISTINA DA COSTA DE ALMEIDA LEAL	13/07/1997
151941	DAIANE JAQUELINE SCHERER	03/02/1992
151263	DJENIFER LARINI VIEIRA PRESTES	04/09/1997
151853	ELENIR KIEDES	06/11/1983
154052	ELIANE CRISTINA MARTINS MARCOLINO NASCIMENTO	13/01/1977
152573	ELIAS MINUSSI DA SILVA	09/01/2000
151312	FLAVIA CARINE WASTOWSKI	04/05/1997
152490	FRANCIELI DOS SANTOS	13/08/1990
152868	FRANCIELI ROSENTALSKI SCRAMIN	30/03/1986
153518	GIOVANA MARCELE PIZONE	20/08/1992
152611	JHENIFFER KAROLINE BELTRAME	16/09/2002
151560	JONATHAN LUCAS TINELI	27/06/1994
151814	JORLANA CAVALCANTE VIANA	02/08/1987
153767	KAROLINE BAREA VILLA	09/09/1997
153018	LETICIA DO AMARAL	17/05/1998
154145	LUCILENE WEBER	25/09/1968
153605	LUCIMAR SILVESTRE DE LIMA	25/12/1979
152887	MAIZA SILVIANA DALLABRIDA	24/04/1997
153159	MARISA CORREA	11/06/1985
151762	MARIZA APARECIDA TOLOMEOTTI	23/03/1974
153243	OATANA GREICY ESTIVAL	11/09/1999
151955	PRISCILA MONTEIRO SILVA NUNES	06/11/1976
151867	RAFAELA RAVANELLI	04/06/1992
152799	RAIMUNDA GONÇALVES DE MARÃES	25/07/1980
153859	REJANE APARECIDA GROSS	05/01/1984
151436	ROSANE DE OLIVEIRA	28/12/1982
151593	ROSELEI FATIMA REISDERFER OS EMER	22/07/1976
151649	ROSEMERI RODRIGUES	29/09/1980
153286	SANDRA DA COSTA PESSATTO	20/05/1975
152206	SANDRA DE OLIVEIRA COSTA	05/06/1990
152883	SELMA AMANCIO DE FREITAS	11/06/1980
151364	SILMARA MARIA MAGNABOSCO RAYZER	10/06/1974
153052	SIUMARA RIBEIRO	23/04/1986
152623	SUELEN DA ROSA SANTINI	08/07/1998
153971	SUELI APARECIDA NOVAK FAGUNDES	19/02/1971
151875	TATIANA SCHWEIG DE PAULA	15/02/1991
151426	VALÉRIA LOPES BIAZZI	03/04/1994
152124	VANDERLEIA DE ALCANTARA DA ROCHA	21/01/1985
151739	VANESSA CRISTINA RODRIGUES	01/10/1992
151456	VANESSA DE KACIA RAMPAZZO CASTAMAN	03/06/1983

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

INSC.	NOME	NASC.
151491	ALEXANDRE CANDIDO DA SILVA	13/03/1984

152851	ANDRIEL TIEPPO TEODORO RUTZEN	12/04/1995
153248	CHARLES GIOVANE DE SALLES	08/09/1993
153788	DANIELI APARECIDA BORGES DOS SANTOS	18/06/1994
152235	ELIANE KORNAD	08/12/1994
153924	EVERALDO JOSE DE SOUZA	19/04/1976
152818	EZEQUIEL CARLIN	14/03/1977
152664	GABRIEL DAS CHAGAS RIBEIRO	21/06/2001
152869	JANICE ALVES VISSOTO	27/08/1974
153632	JIMMY WILLIAN KRETSCHMANN	15/08/2003
152639	JOSSIMAR APARECIDO PAIÃO	23/04/1993
152775	LUCAS ANTONIAZI	18/07/1994
152115	LUCIANO DANIEL AMARANTE **	04/09/1977
151497	MARCOS COZER	06/04/1987
151619	MARCOS DANIEL KOCH	21/03/1995
152484	NELTON LEANDRO GRISA	01/08/1980
152451	RENATO GUSTAVO MORAES DE LIMA	13/09/1997
151888	RICARDO PASA	07/02/1981
152880	WILLIAN BORTOLOTTO	25/05/1994
152383	WILLIAN RODRIGO RODRIGUES	09/07/1991

** candidato portador de deficiência.

10º - A relação de pedidos especiais deferidos para realização da prova escrita, encontra-se a seguir. O candidato que solicitou o atendimento especial e não constar nesta relação deverá protocolar recurso, em até 02 dias úteis após a publicação deste Edital, solicitando o atendimento especial que necessita.

10.1 - O candidato portador de necessidades especiais que não recorrer no prazo estipulado em Edital NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PROVAS ESPECIAIS DEFERIDOS
RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM RESERVA DE VAGAS
CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

INSC	NOME	CARGO	RESERVA DE VAGA	NECESSIDADE ESPECIAL	SALA ESPECIAL
153097	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO (CIDADE)	JULIA WOLLMER DA SILVA	SIM	NÃO	NÃO
153980	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	JANAINA DAS DORES	SIM	NÃO	NÃO
152333	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	JHENIFER CAROLINE LIMA LARSEN	SIM	NÃO	NÃO
153650	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	LUIZ GUILHERME TORMEM	SIM	SIM - SALA SEPARADA	SIM
154048	FISCAL DE TRIBUTOS	BARBARA KARINE ZENI	SIM	NÃO	NÃO
152331	PEDAGOGO	JHENIFER CAROLINE LIMA LARSEN	SIM	NÃO	NÃO
152811	PSICÓLOGO	CAROLINE LOLLI	SIM	NÃO	NÃO
152115	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	LUCIANO DANIEL AMARANTE	SIM	SIM - SALA SEPARADA	SIM

11º - A relação das inscrições indeferidas por estarem em desacordo com o item 4.6.1 do edital, encontra-se a seguir.

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

INSC	CARGO	NOME	NASC.
151579	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	DANIEL DA SILVA STACK	20/03/1998
152328	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	ADRIANA PEDROSO DA SILVA	09/10/1984
152052	FISCAL DE TRIBUTOS	GUSTAVO DE SOUSA ANDRADE	22/04/1998
151569	MERENDEIRO	ELIZABETE HAUSER	02/02/1971
151433	MERENDEIRO	MARGARIDA HIPOLITO PEREIRA	11/05/1965
153722	MOTORISTA	JEAN RODRIGO DOS SANTOS	16/08/1994
152331	PEDAGOGO	JHENIFER CAROLINE LIMA LARSEN **	12/11/1997
151905	PROFESSOR	FERNANDA TURIANI PERLIN	24/01/1985
151408	PROFESSOR	SILVANA PRESLAK DE ANDRADE MATOS	16/04/1978

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques/PR, 25 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito de Capitão Leônidas Marques - PR

AROLDO SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:31A4F1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 837/2022

PORTARIA Nº 837/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Elaine Maria de Moura de Oliveira	Professora	01 (Uma)	Cascavel PR	28 de novembro de	Participação de reunião no NRE – Núcleo Regional de Educação em Cascavel PR.

Janice Bazaretti Bortolini	Professora	01 (Uma)		2022.	
Mayla Vieira Cangussu	Assistente Social	01 (Uma)	Cascavel PR	23 de novembro de 2022	Acompanhou aluno da Rede Municipal de Ensino, para atendimento especializado em Neurologia em Cascavel PR.
Odair Rodrigo Altenhofen	Motorista	01 (Uma)	Cascavel PR	23 de novembro de 2022	Transporte dos alunos do Colégio Estadual Antônio de Castro Alves para Visitação no Zoológico e Lago Municipal em Cascavel PR.
Ricardo Lino Arantes	Motorista	01 (Uma)			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:273C75A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 836/2022

PORTARIA Nº 836/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidores Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Agnaldo Harkopf	Motorista	01 (Uma)	Ubiratã PR	27 de novembro de 2022.	Transporte dos alunos da Faculdade Dom Bosco, para realizarem a Avaliação do ENADE 2022 em Ubiratã PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:B36A4BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 835/2022

PORTARIA Nº 835/2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Elaine Maria de Moura de Oliveira	Professora	01 (Uma)	Foz do Iguaçu PR	01 de dezembro de 2022	Participar no Encontro de Integração Itaipu em Foz do Iguaçu PR.
Janice Bazaretti Bortolini	Professora	01 (Uma)	Foz do Iguaçu PR	01 de dezembro de 2022	
Juliane Boni	Professora	01 (Uma)	Foz do Iguaçu PR	01 de dezembro de 2022	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:683BB15E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 PROCESSO INTERNO Nº 200/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Concorrência nº 004/2022 – **Menor Preço Global,** realizado no dia 27 de

outubro de 2022 (Proposta e Habilitação), objetivando a possível **Pavimentação de vias urbanas com bloco de concreto, 10.047,65 m2, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos,** ficando assim **ADJUDICADO** a Concorrência em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: L.FUJITA DE ALMEIDA CONSTRUÇÃO CIVIL & INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 10.704.562/0001-70

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	execução de obra para pavimentação com blocos de concreto sextavados		SRV	1	2.437.269,98	2.437.269,98

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.437.269,98 (dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 2.437.269,98 (dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos)

Carlópolis, 25 de novembro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6C7DAF70

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 198/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 109/2022 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 31 de outubro de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviços de despachante oficial do Detran, para a frota de veículos oficiais do Município de Carlópolis,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA - CPF: 265.167.298-08

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	HONORÁRIOS DE 1º EMPLACAMENTO OU TRANSFERÊNCIA COM PLACA	SERVICO	SRV	30	376,67	11.300,10
1	2	HONORÁRIOS DE 1º EMPLACAMENTO OU TRANSFERÊNCIA SEM PLACA	SERVICO	SRV	30	254,98	7.649,40
1	3	EMISSÃO DE 2ª VIA DE CRV	SERVICO	SRV	40	255,00	10.200,00
1	4	PROCESSO DE BAIXA DE VEÍCULOS	SERVICO	SRV	50	318,33	15.916,50

Valor Total do Fornecedor: R$ 45.066,00 (quarenta e cinco mil e sessenta e seis reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 45.066,00 (quarenta e cinco mil e sessenta e seis reais)

Carlópolis, 25 de novembro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:095CD185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 297/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **207 de 09 de dezembro de 2021 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.03.04.124.1054.2.050	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 2.100,00

02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 20.000,00
02.04.04.122.1050.2.051	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 1.939,50
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 2.000,00
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0	R$ 5.000,00
02.05.04.123.1051.2.052	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 25.840,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1041	R$ 12.855,17
02.11.10.301.1300.3.007	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303	R$ 19.411,36
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	R$ 19.086,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	R$ 2.424,00
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 18.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.1050.2.048	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 4.039,50
02.02.28.846.2050.0.001	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0	R$ 20.000,00
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 2.000,00
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R$ 5.000,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1041	R$ 12.855,17
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 1.900,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 14.500,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R$ 4.586,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0	R$ 524,00
02.14.22.661.1800.2.063	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 45.251,36
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	0	R$ 18.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 24 de Novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:14E345F8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 301/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 – LDO.**
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 354.370,73
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	R$ 44.339,45
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 142.681,50
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	R$ 17.508,62
02.11.10.301.1300.2.036	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1067	R$ 26.032,83
02.11.10.305.1300.2.038	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1067	R$ 7.419,63

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei 187/2021, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR,25 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:DAEE339B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 302/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **207 de 09 de dezembro de 2021 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.1050.2.002	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 6.228,61
02.01.04.122.1050.2.002	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 4.187,84
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 7.336,76
02.05.04.123.1051.2.006	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 4.749,38
02.06.04.121.1053.2.007	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 314,85
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 2.309,17
02.07.12.361.1400.2.011	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 18.931,71
02.07.12.361.1400.2.011	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 5.857,78
02.07.12.361.1400.2.011	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	R$ 2.500,04
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	102	R$ 6.911,37
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	103	R$ 903,52
02.07.12.367.1400.2.015	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 3.238,15
02.07.12.367.1400.2.015	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	R$ 453,34
02.07.27.812.1950.2.017	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 80,43
02.08.15.452.1500.2.019	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 11.851,39
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 5.218,83
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0	R$ 225,88
02.09.08.244.1200.2.023	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 2.323,00
02.10.20.606.1700.2.029	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 1.746,11
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	303	R$ 3.380,44
02.11.10.301.1300.2.036	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 930,72
02.11.10.305.1300.2.038	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303	R$ 1.056,74

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.02.04.122.1050.2.003	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 6.228,61
02.02.04.122.1050.2.003	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R$ 19.218,14
02.05.04.123.1051.2.006	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	R$ 18.816,33
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102	R$ 40.201,56
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 903,52
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	303	R$ 5.367,90

		PESSOAL CIVIL		

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 25 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:4CA617C1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 303/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510	R$ 21.358,55
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	R$ 51.721,02
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	495	R$ 65.916,50
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	497	R$ 36.824,14

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 25 de novembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:7330B0D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 195/22

DECRETO Nº 195/2022.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 583.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º da Lei Municipal nº 23, de 24 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Credito Adicional Suplementar, no valor de R$ 583.000,00 (quinhentos e oitenta e três mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Orgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.37.00		Locação de Mão de Obra	R$ 240.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 240.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.37.00		Locação de Mão de Obra	R$ 190.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 190.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.37.00		Locação de Mão de Obra	R$ 120.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 120.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.37.00		Locação de Mão de Obra	R$ 33.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 33.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 583.000,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

Orgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
26.782.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.37.00		Locação de Mão de Obra	R$ 139.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 139.000,00
Orgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
15.452.0250.2.007		Manutenção dos Serviços de Urbanismo	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.37.00		Locação de Mão de Obra	R$ 171.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 171.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			R$ 310.000,00

II – Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição	
000	Recursos Ordinários Livres	R$ 273.000,00
TOTAL		R$ 273.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 24 de novembro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0DE9D604

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 241/2022

Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias aos empregados (a):

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	TERMINO
Eridiane Lanzarin	Farmacêutico I	2021/2022	26/12/2022	08/01/2023
Francieli dos Santos	Auxiliar Administrativo I	2021	06/12/2022	30/12/2022
Francieli Elizabete T. da Anunciação	Agente Administrativo	2021	19/12/2022	23/12/2022
Geneci Rodrigues Chaves	Contador I	2021	26/12/2022	31/12/2022

Katiuscia Aparecida M. Albuquerque	Coord. De Serviços Hospitalares	2021/2022	26/12/2022	09/01/2023
Letícia Ribeiro de Ramos	Técnico de Enfermagem I	2021/2022	19/12/2022	02/01/2023
Marcos José Brandoli de Lima	Coord. De Licitações e Contratos	2021	07/12/2022	16/12/2022
Maria Cecília S. Vannucchi	Advogado	2021/2022	26/12/2022	19/01/2023
Mariana Grahl	Contador I	2021	21/12/2022	31/12/2022
Marlusa Picinin Morais	Auxiliar Administrativo I	2021	21/12/2022	30/12/2022
Neuza Mari Nechele	Auxiliar Administrativo I	2021/2022	26/12/2022	09/01/2023
Thays Bianco de Abreu Caldato	Enfermeiro	2021/2022	19/12/2022	02/01/2023

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 25 de novembro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3B40E75C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)Nr. Processo:	261/2022
b)Nr. Licitação:	182/2022 - IL
c)Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d)Data de Homologação:	24/11/2022
e)Objeto de Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de São Bernardino/SC, consorciado ao CONIMS

f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**				
		Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
CS SERVICOS EM SAUDE LTDA					
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA DOMICILIAR		UND	12, 000	25.600,0000	R$ 307.200,00
Total fornecedor:				**R$ 307.200,00**	
Total geral:				**R$ 307.200,00**	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8F08C56B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 5° BIMESTRE/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE									
CONSOLIDADO						Data: 25/11/2022			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						Exercício de 2022			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.865.063,29	56.865.063,29	19.838.287,73	34,89	75.548.643,60	132,86	-18.683.580,31		
RECEITAS CORRENTES	56.855.063,29	56.855.063,29	19.838.287,73	34,89	75.548.643,60	132,88	-18.693.580,31		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	514.000,00	514.000,00	161.525,65	31,43	679.592,56	132,22	-165.592,56		
Impostos	514.000,00	514.000,00	161.525,65	31,43	679.592,56	132,22	-165.592,56		
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições Econômicas	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	57.280,00	57.280,00	146.367,19	255,53	536.717,79	937,01	-479.437,79		

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Valores Mobiliários	57.280,00	57.280,00	146.367,19	255,53	536.717,79	937,01	-479.437,79		
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	100,95	100,95	24,30	24,07	-378,90	-375,33	479,85		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100,95	100,95	24,30	24,07	-378,90	-375,33	479,85		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.274.682,34	56.274.682,34	19.528.472,09	34,70	74.311.513,38	132,05	-18.036.831,04		
Transferências da União e de suas Entidades	3.200.000,00	3.200.000,00	619.111,00	19,35	3.810.046,90	119,06	-610.046,90		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.149.570,24	1.149.570,24	95.797,52	8,33	670.582,64	58,33	478.987,60		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	51.925.112,10	51.925.112,10	18.813.563,57	36,23	69.830.883,84	134,48	-17.905.771,74		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.000,00	9.000,00	1.898,50	21,09	21.198,77	235,54	-12.198,77		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.000,00	9.000,00	1.500,00	16,67	4.500,00	50,00	4.500,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	398,50	0,00	16.698,77	0,00	-16.698,77		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resgate de Títulos do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Tesouro									
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.865.063,29	56.865.063,29	19.838.287,73	34,89	75.548.643,60	132,86	-18.683.580,31		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.865.063,29	56.865.063,29	19.838.287,73	34,89	75.548.643,60	132,86	-18.683.580,31		
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	7.132.994,16	----	----		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	56.865.063,29	56.865.063,29	19.838.287,73	34,89	82.681.637,76	145,40	-25.816.574,47		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	22.863.469,14	----	----	22.863.469,14	----	----		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	22.863.469,14	----	----	22.863.469,14	----	----		
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----		
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.765.063,29	98.226.912,44	8.638.852,56	92.662.001,15	5.564.911,29	18.638.704,01	82.681.637,76	15.545.274,68	75.712.167,87
DESPESAS CORRENTES	56.555.063,29	98.000.471,44	8.628.849,32	92.492.845,91	5.507.625,53	18.598.669,52	82.527.872,52	15.472.598,92	75.568.405,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.559.000,00	6.680.656,00	1.008.088,63	5.105.373,13	1.575.282,87	1.008.032,16	5.105.316,66	1.575.339,34	5.105.316,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.996.063,29	91.319.815,44	7.620.760,69	87.387.472,78	3.932.342,66	17.590.637,36	77.422.555,86	13.897.259,58	70.463.089,21
DESPESAS DE CAPITAL	210.000,00	226.441,00	10.003,24	169.155,24	57.285,76	40.034,49	153.765,24	72.675,76	143.762,00
INVESTIMENTOS	210.000,00	226.441,00	10.003,24	169.155,24	57.285,76	40.034,49	153.765,24	72.675,76	143.762,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	56.765.063,29	98.226.912,44	8.638.852,56	92.662.001,15	5.564.911,29	18.638.704,01	82.681.637,76	15.545.274,68	75.712.167,87
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.765.063,29	98.226.912,44	8.638.852,56	92.662.001,15	5.564.911,29	18.638.704,01	82.681.637,76	15.545.274,68	75.712.167,87
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.765.063,29	98.226.912,44	8.638.852,56	92.662.001,15	----	18.638.704,01	82.681.637,76	----	75.712.167,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. Emissão: 25/11/2022, às 10:06:56.									
Nota(s) Explicativa(s):									
PAULO HORN		***SANDRA FIM***					***MARIANA GRAHL***		
Presidente		Controlador Interno					Contador I		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D3393403

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 098/2022

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 676.000,00(seiscentos e setenta e seis mil reais)."

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 676.000,00(seiscentos e setenta e seis mil reais), como segue:

S U P L E M E N T A Ç Ã O		
02	**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	
01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04.122.0004.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**	
04.131.0006.2.152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	50.000,00
10.301.0018.2.064	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS	
33.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	200.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	200.000,00
33.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	150.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.243.0017.6.078	CONSELHO TUTELAR	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**	
14.422.0016.2.174	MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**	
02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
23.695.0029.2.112	MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**676.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil reais)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 25 de novembro de 2022.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:774FEBD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 5º BIM_MUN_CONTENDA_CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.992.900,00	77.062.039,88	12.414.740,95	16,11	74.296.664,49	96,41	2.765.375,39
RECEITAS CORRENTES	58.992.900,00	62.056.666,28	11.302.176,96	18,21	64.530.965,16	103,99	-2.474.298,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.588.070,00	7.597.770,00	1.144.230,65	15,06	6.944.822,95	91,41	652.947,05
Impostos	6.723.342,00	6.724.342,00	993.383,70	14,77	5.884.306,11	87,51	840.035,89
Taxas	864.728,00	873.428,00	150.846,95	17,27	1.060.516,84	121,42	-187.088,84
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.023.690,00	3.023.690,00	530.983,52	17,56	2.548.999,08	84,30	474.690,92
Contribuições Sociais	1.931.900,00	1.931.900,00	340.468,11	17,62	1.492.749,11	77,27	439.150,89

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.091.790,00	1.091.790,00	190.515,41	17,45	1.056.249,97	96,74	35.540,03
RECEITA PATRIMONIAL	808.422,00	1.407.509,64	1.286.455,79	91,40	5.069.137,19	360,15	-3.661.627,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	808.422,00	867.509,64	1.286.455,79	148,29	4.529.137,19	522,08	-3.661.627,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	100,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	599.744,00	599.744,00	70.024,79	11,68	331.929,14	55,35	267.814,86
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	142.584,00	142.584,00	9.457,58	6,63	63.373,76	44,45	79.210,24
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	457.160,00	457.160,00	60.567,21	13,25	268.555,38	58,74	188.604,62
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.730.774,00	49.126.383,91	8.246.246,33	16,79	49.509.434,46	100,78	-383.050,55
Transferências da União e de suas Entidades	24.603.297,00	26.588.856,91	4.413.540,91	16,60	26.370.048,42	99,18	218.808,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.327.477,00	11.709.527,00	1.815.395,77	15,50	11.585.364,98	98,94	124.162,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.800.000,00	10.828.000,00	2.017.309,65	18,63	11.552.965,25	106,70	-724.965,25
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,81	0,00	-1.055,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	242.200,00	301.568,73	24.235,88	8,04	126.642,34	41,99	174.926,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	110,10	1,34	8.089,90
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	189.000,00	189.000,00	20.037,50	10,60	89.269,01	47,23	99.730,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	45.000,00	104.368,73	4.198,38	4,02	37.263,23	35,70	67.105,50
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	15.005.373,60	1.112.563,99	7,41	9.765.699,33	65,08	5.239.674,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	8.047.240,27	551.711,54	6,86	5.332.520,77	66,27	2.714.719,50
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	8.047.240,27	551.711,54	6,86	5.332.520,77	66,27	2.714.719,50
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.958.133,33	560.852,45	8,06	4.433.178,56	63,71	2.524.954,77
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.318.400,00	100.000,00	3,01	2.280.631,00	68,73	1.037.769,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.639.733,33	460.852,45	12,66	2.152.547,56	59,14	1.487.185,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.043.100,00	5.043.100,00	831.320,81	16,48	3.707.223,20	73,51	1.335.876,80
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.036.000,00	82.105.139,88	13.246.061,76	16,13	78.003.887,69	95,00	4.101.252,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.036.000,00	82.105.139,88	13.246.061,76	16,13	78.003.887,69	95,00	4.101.252,19
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	64.036.000,00	82.105.139,88	13.246.061,76	16,13	78.003.887,69	95,00	4.101.252,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	14.991.704,50	-	-	14.991.704,50	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	14.991.704,50	-	-	14.991.704,50	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.196.851,80	89.477.141,02	11.000.027,05	68.602.595,29	20.874.545,73	13.906.552,94	60.818.857,17	28.658.283,85	60.142.603,84
DESPESAS CORRENTES	50.805.274,80	63.690.226,56	10.297.734,60	53.965.545,51	9.724.681,05	11.361.401,60	49.856.650,79	13.833.575,77	49.253.641,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.472.105,80	34.607.071,10	6.170.953,35	28.495.930,27	6.111.140,83	6.170.953,35	28.495.930,27	6.111.140,83	28.324.810,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.201.000,00	1.348.500,00	342.767,66	1.347.329,04	1.170,96	342.767,66	1.347.329,04	1.170,96	1.347.329,04

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.132.169,00	27.734.655,46	3.784.013,59	24.122.286,20	3.612.369,26	4.847.680,59	20.013.391,48	7.721.263,98	19.581.502,80
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.132.169,00	27.734.655,46	3.784.013,59	24.122.286,20	3.612.369,26	4.847.680,59	20.013.391,48	7.721.263,98	19.581.502,80
DESPESAS DE CAPITAL	3.121.577,00	23.516.914,46	702.292,45	14.637.049,78	8.879.864,68	2.545.151,34	10.962.206,38	12.554.708,08	10.888.961,90
INVESTIMENTOS	1.121.577,00	21.516.914,46	404.093,43	13.343.324,83	8.173.589,63	2.246.952,32	9.668.481,43	11.848.433,03	9.595.236,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000.000,00	2.000.000,00	298.199,02	1.293.724,95	706.275,05	298.199,02	1.293.724,95	706.275,05	1.293.724,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.270.000,00	2.270.000,00	0,00	0,00	2.270.000,00	0,00	0,00	2.270.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.239.148,20	5.159.505,20	873.022,35	4.122.014,89	1.037.490,31	873.022,35	4.122.014,89	1.037.490,31	3.659.534,43
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.436.000,00	94.636.646,22	11.873.049,40	72.724.610,18	21.912.036,04	14.779.575,29	64.940.872,06	29.695.774,16	63.802.138,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	61.436.000,00	94.636.646,22	11.873.049,40	72.724.610,18	21.912.036,04	14.779.575,29	64.940.872,06	29.695.774,16	63.802.138,27
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.279.277,51	-	-	13.063.015,63	-	14.201.749,42
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	61.436.000,00	94.636.646,22	11.873.049,40	78.003.887,69	-	14.779.575,29	78.003.887,69	-	78.003.887,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 24/nov/2022 as 09h e 35m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.043.100,00	5.043.100,00	831.320,81	16,48	3.707.223,20	73,51	1.335.876,80
RECEITAS CORRENTES	5.043.100,00	5.043.100,00	831.320,81	16,48	3.707.223,20	73,51	1.335.876,80
CONTRIBUIÇÕES	2.595.500,00	2.595.500,00	456.996,33	17,61	2.012.730,83	77,55	582.769,17
Contribuições Sociais	2.595.500,00	2.595.500,00	456.996,33	17,61	2.012.730,83	77,55	582.769,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.447.600,00	2.447.600,00	374.324,48	15,29	1.694.492,37	69,23	753.107,63
Demais Receitas Correntes	2.447.600,00	2.447.600,00	374.324,48	15,29	1.694.492,37	69,23	753.107,63

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.239.148,20	5.159.505,20	873.022,35	4.122.014,89	1.037.490,31	873.022,35	4.122.014,89	1.037.490,31	3.659.534,43
DESPESAS CORRENTES	5.239.148,20	5.159.505,20	873.022,35	4.122.014,89	1.037.490,31	873.022,35	4.122.014,89	1.037.490,31	3.659.534,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.786.548,20	2.730.063,20	500.927,25	2.261.539,39	468.523,81	500.927,25	2.261.539,39	468.523,81	1.985.106,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.452.600,00	2.429.442,00	372.095,10	1.860.475,50	568.966,50	372.095,10	1.860.475,50	568.966,50	1.674.427,95

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Contador - CRC: PR-077193/O-8

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO	56.196.851,80	89.477.141,02	11.000.027,05	68.602.595,29	94,33	20.874.545,73	13.906.552,94	60.818.857,17	93,65	28.658.283,85
INTRA-ORÇAMENTARIA										
JUDICIÁRIA	317.800,00	414.034,21	47.543,44	333.648,09	0,46	80.386,12	57.276,48	324.371,02	0,50	89.663,19
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	317.800,00	414.034,21	47.543,44	333.648,09	0,46	80.386,12	57.276,48	324.371,02	0,50	89.663,19
ADMINISTRAÇÃO	3.371.042,00	4.296.253,74	605.539,79	3.448.595,05	4,74	847.658,69	745.163,75	3.062.876,23	4,72	1.233.377,51
Planejamento e Orçamento	516.500,00	550.200,00	73.611,94	396.307,91	0,54	153.892,09	84.247,97	386.319,22	0,59	163.880,78
Administração Geral	1.953.842,00	2.486.554,48	387.892,25	2.073.879,28	2,85	412.675,20	474.026,54	1.909.143,52	2,94	577.410,96
Administração Financeira	317.000,00	484.244,26	50.417,47	325.163,56	0,45	159.080,70	67.475,63	293.474,53	0,45	190.769,73
Controle Externo	107.000,00	102.000,00	16.374,60	81.059,76	0,11	20.940,24	16.374,60	81.059,76	0,12	20.940,24
Formação de Recursos Humanos	214.000,00	209.000,00	40.854,01	161.644,47	0,22	47.355,53	50.891,06	158.234,68	0,24	50.765,32
Administração de Receitas	262.700,00	464.255,00	36.389,52	410.540,07	0,56	53.714,93	52.147,95	234.644,52	0,36	229.610,48
SEGURANÇA PÚBLICA	32.000,00	22.000,00	0,00	9.787,65	0,01	12.212,35	801,28	9.382,85	0,01	12.617,15
Defesa Civil	32.000,00	22.000,00	0,00	9.787,65	0,01	12.212,35	801,28	9.382,85	0,01	12.617,15
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.245.000,00	3.909.855,02	653.109,22	2.788.309,07	3,83	1.121.545,95	574.917,47	2.348.268,21	3,62	1.561.586,81
Administração Geral	344.700,00	348.900,00	54.177,11	272.112,99	0,37	76.787,01	48.755,63	262.100,85	0,40	86.799,15
Assistência ao Idoso	12.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

Assistência à Criança a ao Adolescente	1.086.800,00	1.649.953,38	210.363,10	1.289.281,10	1,77	360.672,28	220.882,35	1.152.006,71	1,77	497.946,67
Assistência Comunitária	799.500,00	1.906.501,64	388.569,01	1.226.914,98	1,69	679.586,66	305.279,49	934.160,65	1,44	972.340,99
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.240.000,00	6.290.000,00	1.104.142,70	4.723.618,95	6,50	1.566.381,05	1.108.562,80	4.698.809,05	7,24	1.591.190,95
Previdência do Regime Estatutário	6.240.000,00	6.290.000,00	1.104.142,70	4.723.618,95	6,50	1.566.381,05	1.108.562,80	4.698.809,05	7,24	1.591.190,95
SAÚDE	11.865.580,30	18.522.968,49	2.177.851,70	14.133.469,60	19,43	4.389.498,89	3.320.016,99	12.976.947,08	19,98	5.546.021,41
Administração Geral	471.300,00	354.650,00	39.753,16	267.393,04	0,37	87.256,96	46.774,05	252.060,75	0,39	102.589,25
Atenção Básica	6.350.000,30	10.514.166,00	1.172.452,76	7.353.630,84	10,11	3.160.535,16	1.630.094,64	6.437.726,79	9,91	4.076.439,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.630.880,00	7.218.842,55	930.717,91	6.242.895,00	8,58	975.947,55	1.589.596,07	6.025.448,32	9,28	1.193.394,23
Vigilância Sanitária	195.700,00	176.351,25	13.577,56	115.388,33	0,16	60.962,92	20.142,98	107.848,83	0,17	68.502,42
Vigilância Epidemiológica	149.700,00	190.958,69	15.439,54	124.885,20	0,17	66.073,49	27.498,48	124.585,20	0,19	66.373,49
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	68.000,00	68.000,00	5.910,77	29.277,19	0,04	38.722,81	5.910,77	29.277,19	0,05	38.722,81
TRABALHO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Fomento ao Trabalho	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
EDUCAÇÃO	16.599.985,50	19.872.741,88	3.395.473,30	16.498.888,80	22,69	3.373.853,08	3.524.607,05	15.462.502,08	23,81	4.410.239,80
Administração Geral	281.200,00	509.883,33	112.877,30	442.920,86	0,61	66.962,47	123.416,23	427.974,99	0,66	81.908,34
Ensino Fundamental	10.913.785,50	13.432.413,79	2.224.634,31	10.767.511,39	14,81	2.664.902,40	2.309.150,81	9.964.067,62	15,34	3.468.346,17
Educação Infantil	4.545.500,00	5.321.944,76	910.499,63	4.777.751,65	6,57	544.193,11	994.434,02	4.609.754,60	7,10	712.190,16
Educação de Jovens e Adultos	58.400,00	33.400,00	3.899,91	16.739,10	0,02	16.660,90	4.043,84	16.739,07	0,03	16.660,93
Educação Especial	801.100,00	575.100,00	143.562,15	493.965,80	0,68	81.134,20	93.562,15	443.965,80	0,68	131.134,20
CULTURA	280.900,00	684.500,00	274.586,53	461.101,09	0,63	223.398,91	76.681,85	214.011,62	0,33	470.488,38
Difusão Cultural	280.900,00	684.500,00	274.586,53	461.101,09	0,63	223.398,91	76.681,85	214.011,62	0,33	470.488,38
URBANISMO	1.958.954,00	10.104.165,73	534.724,46	6.120.388,58	8,42	3.983.777,15	1.615.561,44	4.098.717,21	6,31	6.005.448,52
Infra-Estrutura Urbana	1.958.954,00	10.104.165,73	534.724,46	6.120.388,58	8,42	3.983.777,15	1.615.561,44	4.098.717,21	6,31	6.005.448,52
HABITAÇÃO	34.000,00	14.000,00	9.272,54	9.272,54	0,01	4.727,46	9.272,54	9.272,54	0,01	4.727,46
Habitação Urbana	34.000,00	14.000,00	9.272,54	9.272,54	0,01	4.727,46	9.272,54	9.272,54	0,01	4.727,46
SANEAMENTO	1.296.000,00	1.315.500,00	82.463,66	1.234.974,89	1,70	80.525,11	226.139,19	1.036.241,02	1,60	279.258,98
Saneamento Básico Rural	5.000,00	25.000,00	15.360,80	15.360,80	0,02	9.639,20	2.793,00	2.793,00	0,00	22.207,00
Saneamento Básico Urbano	1.291.000,00	1.290.500,00	67.102,86	1.219.614,09	1,68	70.885,91	223.346,19	1.033.448,02	1,59	257.051,98
GESTÃO AMBIENTAL	260.000,00	439.193,25	42.569,99	320.534,61	0,44	118.658,64	52.440,27	264.231,16	0,41	174.962,09
Preservação e Conservação Ambiental	260.000,00	439.193,25	42.569,99	320.534,61	0,44	118.658,64	52.440,27	264.231,16	0,41	174.962,09
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	119.000,00	280.496,00	0,00	268.685,28	0,37	11.810,72	47.045,80	114.373,53	0,18	166.122,47
Tecnologia da Informação	119.000,00	280.496,00	0,00	268.685,28	0,37	11.810,72	47.045,80	114.373,53	0,18	166.122,47
AGRICULTURA	848.000,00	3.183.299,07	485.030,24	2.850.242,59	3,92	333.056,48	386.915,97	1.797.412,92	2,77	1.385.886,15
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Extensão Rural	845.000,00	3.180.299,07	485.030,24	2.850.242,59	3,92	330.056,48	386.915,97	1.797.412,92	2,77	1.382.886,15
INDÚSTRIA	422.500,00	3.582.500,00	50.373,76	3.393.853,11	4,67	188.646,89	52.818,33	3.388.659,20	5,22	193.840,80
Promoção Industrial	422.500,00	3.582.500,00	50.373,76	3.393.853,11	4,67	188.646,89	52.818,33	3.388.659,20	5,22	193.840,80
ENERGIA	1.236.290,00	1.621.644,78	117.553,09	1.604.004,64	2,21	17.640,14	167.334,62	1.356.633,69	2,09	265.011,09
Energia Elétrica	1.236.290,00	1.621.644,78	117.553,09	1.604.004,64	2,21	17.640,14	167.334,62	1.356.633,69	2,09	265.011,09
TRANSPORTE	1.883.000,00	6.593.188,85	670.996,67	5.746.339,65	7,90	846.849,20	1.088.324,19	5.498.200,75	8,47	1.094.988,10
Transporte Rodoviário	1.883.000,00	6.593.188,85	670.996,67	5.746.339,65	7,90	846.849,20	1.088.324,19	5.498.200,75	8,47	1.094.988,10
DESPORTO E LAZER	460.800,00	1.654.750,00	48.078,11	994.869,47	1,37	659.880,53	106.337,72	500.283,51	0,77	1.154.466,49
Desporto Comunitário	460.800,00	1.654.750,00	48.078,11	994.869,47	1,37	659.880,53	106.337,72	500.283,51	0,77	1.154.466,49
ENCARGOS ESPECIAIS	4.450.000,00	4.400.050,00	700.717,85	3.662.011,63	5,04	738.038,37	746.335,20	3.657.663,50	5,63	742.386,50
Outros Encargos Especiais	4.450.000,00	4.400.050,00	700.717,85	3.662.011,63	5,04	738.038,37	746.335,20	3.657.663,50	5,63	742.386,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.270.000,00	2.270.000,00	0,00	0,00	0,00	2.270.000,00	0,00	0,00	0,00	2.270.000,00
Reserva de Contingência geral	2.270.000,00	2.270.000,00	0,00	0,00	0,00	2.270.000,00	0,00	0,00	0,00	2.270.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	5.239.148,20	5.159.505,20	873.022,35	4.122.014,89	5,67	1.037.490,31	873.022,35	4.122.014,89	6,35	1.037.490,31
JUDICIÁRIA	8.200,00	8.200,00	1.424,50	6.375,70	0,01	1.824,30	1.424,50	6.375,70	0,01	1.824,30
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	8.200,00	8.200,00	1.424,50	6.375,70	0,01	1.824,30	1.424,50	6.375,70	0,01	1.824,30
ADMINISTRAÇÃO	3.313.248,20	3.301.705,20	542.315,86	2.577.306,92	3,54	724.398,28	542.315,86	2.577.306,92	3,97	724.398,28
Planejamento e Orçamento	33.500,00	33.500,00	6.046,80	27.745,48	0,04	5.754,52	6.046,80	27.745,48	0,04	5.754,52
Administração Geral	3.249.248,20	3.232.690,20	530.413,44	2.525.331,31	3,47	707.358,89	530.413,44	2.525.331,31	3,89	707.358,89
Administração Financeira	7.000,00	7.000,00	902,65	4.168,92	0,01	2.831,08	902,65	4.168,92	0,01	2.831,08
Controle Externo	13.000,00	13.000,00	1.321,94	6.264,97	0,01	6.735,03	1.321,94	6.264,97	0,01	6.735,03
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	2.237,32	8.842,32	0,01	1.157,68	2.237,32	8.842,32	0,01	1.157,68
Administração de Receitas	500,00	5.515,00	1.393,71	4.953,92	0,01	561,08	1.393,71	4.953,92	0,01	561,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	83.000,00	81.750,00	9.733,11	43.955,31	0,06	37.794,69	9.733,11	43.955,31	0,07	37.794,69
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	1.639,49	7.984,55	0,01	15,45	1.639,49	7.984,55	0,01	15,45
Assistência à Criança a ao Adolescente	43.000,00	37.250,00	2.955,21	15.941,13	0,02	21.308,87	2.955,21	15.941,13	0,02	21.308,87
Assistência Comunitária	32.000,00	36.500,00	5.138,41	20.029,63	0,03	16.470,37	5.138,41	20.029,63	0,03	16.470,37

MUNICÍPIO DE CONTENDA										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
SAÚDE	566.000,00	513.150,00	79.210,86	376.657,20	0,52	136.492,80	79.210,86	376.657,20	0,58	136.492,80
Administração Geral	16.000,00	6.650,00	0,00	3.931,75	0,01	2.718,25	0,00	3.931,75	0,01	2.718,25
Atenção Básica	187.000,00	192.000,00	34.047,93	151.845,13	0,21	40.154,87	34.047,93	151.845,13	0,23	40.154,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	340.000,00	291.500,00	43.553,43	213.641,02	0,29	77.858,98	43.553,43	213.641,02	0,33	77.858,98
Vigilância Sanitária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Vigilância Epidemiológica	11.000,00	11.000,00	1.609,50	7.239,30	0,01	3.760,70	1.609,50	7.239,30	0,01	3.760,70
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
EDUCAÇÃO	1.119.100,00	1.078.650,00	205.607,63	970.622,35	1,33	108.027,65	205.607,63	970.622,35	1,49	108.027,65
Administração Geral	10.200,00	30.900,00	3.927,95	22.872,66	0,03	8.027,34	3.927,95	22.872,66	0,04	8.027,34
Ensino Fundamental	625.000,00	627.850,00	129.601,16	603.473,37	0,83	24.376,63	129.601,16	603.473,37	0,93	24.376,63
Educação Infantil	423.000,00	379.000,00	67.231,51	318.806,49	0,44	60.193,51	67.231,51	318.806,49	0,49	60.193,51
Educação de Jovens e Adultos	5.200,00	5.200,00	463,75	2.118,48	0,00	3.081,52	463,75	2.118,48	0,00	3.081,52
Educação Especial	55.700,00	35.700,00	4.383,26	23.351,35	0,03	12.348,65	4.383,26	23.351,35	0,04	12.348,65
CULTURA	4.400,00	4.400,00	966,72	2.093,36	0,00	2.306,64	966,72	2.093,36	0,00	2.306,64
Difusão Cultural	4.400,00	4.400,00	966,72	2.093,36	0,00	2.306,64	966,72	2.093,36	0,00	2.306,64
URBANISMO	58.000,00	58.000,00	11.603,23	49.918,38	0,07	8.081,62	11.603,23	49.918,38	0,08	8.081,62
Infra-Estrutura Urbana	58.000,00	58.000,00	11.603,23	49.918,38	0,07	8.081,62	11.603,23	49.918,38	0,08	8.081,62
SANEAMENTO	24.000,00	26.500,00	5.449,94	24.466,53	0,03	2.033,47	5.449,94	24.466,53	0,04	2.033,47

Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	23.000,00	25.500,00	5.449,94	24.466,53	0,03	1.033,47	5.449,94	24.466,53	0,04	1.033,47
AGRICULTURA	4.200,00	10.650,00	3.276,57	10.648,66	0,01	1,34	3.276,57	10.648,66	0,02	1,34
Extensão Rural	4.200,00	10.650,00	3.276,57	10.648,66	0,01	1,34	3.276,57	10.648,66	0,02	1,34
INDÚSTRIA	0,00	17.500,00	3.687,32	17.458,27	0,02	41,73	3.687,32	17.458,27	0,03	41,73
Promoção Industrial	0,00	17.500,00	3.687,32	17.458,27	0,02	41,73	3.687,32	17.458,27	0,03	41,73
ENERGIA	5.500,00	5.500,00	503,30	2.413,38	0,00	3.086,62	503,30	2.413,38	0,00	3.086,62
Energia Elétrica	5.500,00	5.500,00	503,30	2.413,38	0,00	3.086,62	503,30	2.413,38	0,00	3.086,62
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	8.738,15	37.698,75	0,05	12.301,25	8.738,15	37.698,75	0,06	12.301,25
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	8.738,15	37.698,75	0,05	12.301,25	8.738,15	37.698,75	0,06	12.301,25
DESPORTO E LAZER	3.500,00	3.500,00	505,16	2.400,08	0,00	1.099,92	505,16	2.400,08	0,00	1.099,92
Desporto Comunitário	3.500,00	3.500,00	505,16	2.400,08	0,00	1.099,92	505,16	2.400,08	0,00	1.099,92
TOTAL	**61.436.000,00**	**94.636.646,22**	**11.873.049,40**	**72.724.610,18**	**100,00**	**21.912.036,04**	**14.779.575,29**	**64.940.872,06**	**100,00**	**29.695.774,16**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 24/nov/2022 as 09h e 37m.										

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Contador - CRC: PR-077193/O-8

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA					
Estado do Paraná					
PODER EXECUTIVO					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
JANEIRO A OUTUBRO/2.022					
PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Atualizado**	**Valor Empenhado**	**Valor Liquidado**	**Valor Pago**
FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE	**1.129.800,00**	**1.687.203,38**	**1.305.222,23**	**1.167.947,84**	**1.145.216,58**
5034 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CONSELHO TUTELAR	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5035 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CREAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5036 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DO ADOLESCENTRO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
5037 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DO PROJETO ANJO DA GUARDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
5038 - FMDCCA - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - VEICULOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
6052 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	573.200,00	1.038.948,58	855.830,66	737.391,94	720.001,78
6053 - FMDCCA - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	216.000,00	181.474,44	122.627,72	119.092,11	117.293,80
6054 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	156.600,00	214.394,48	134.992,49	131.836,49	130.758,90
6055 - FMDCCA - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	111.000,00	249.385,88	191.771,36	179.627,30	177.162,10
TOTAL	**1.129.800,00**	**1.687.203,38**	**1.305.222,23**	**1.167.947,84**	**1.145.216,58**

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Contador - CRC: PR-077193/O-8

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.724.342,00	5.884.306,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.172.280,00	1.779.773,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	588.000,00	689.942,97
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.321.000,00	1.879.882,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.643.062,00	1.534.707,22
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.771.500,00	39.038.728,80
2.1- Cota-Parte FPM	25.143.000,00	25.416.346,80
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	23.345.000,00	23.981.975,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.798.000,00	1.434.371,39
2.2- Cota-Parte ICMS	10.800.000,00	10.296.379,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	155.000,00	118.396,30
2.4- Cota-Parte ITR	83.000,00	77.844,64
2.5- Cota-Parte IPVA	2.590.500,00	3.129.761,29
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**45.495.842,00**	**44.923.034,91**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**7.394.700,00**	**7.520.871,48**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.979.260,50**	**3.709.887,25**
FUNDEB		

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.834.129,97	11.730.801,46
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.828.000,00	11.724.671,49
6.1.1- Principal	10.828.000,00	11.552.965,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	171.706,24
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.129,97	6.129,97
6.2.1- Principal	6.129,97	6.129,97
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.433.300,00	4.032.093,77
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	672.412,77	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	672.412,77	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**12.403.214,23**	

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.962.344,69	9.574.902,05	9.574.902,05	9.471.344,04	0,00
10.1- Educação Infantil	3.563.000,00	3.446.881,65	3.446.881,65	3.411.545,08	0,00
10.1.1 - Creche	3.563.000,00	3.446.881,65	3.446.881,65	3.411.545,08	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	6.399.344,69	6.128.020,40	6.128.020,40	6.059.798,96	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.508.898,05	801.508,21	734.316,66	733.610,42	67.191,55
11.1- Educação Infantil	351.167,82	244.067,82	244.067,82	244.067,82	0,00
11.1.1 - Creche	351.167,82	244.067,82	244.067,82	244.067,82	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.157.730,23	557.440,39	490.248,84	489.542,60	67.191,55
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**11.471.242,74**	**10.376.410,26**	**10.309.218,71**	**10.204.954,46**	**67.191,55**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.568.187,33	9.568.187,33	9.464.629,32	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.697.867,52	9.630.675,97	9.526.411,72	67.191,55	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.129,97	6.129,97	6.129,97	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.211.561,02	9.568.187,33	9.568.187,33	81,56
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.173.080,15	2.093.995,52	2.093.995,52	17,85

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.082.754,32	665.698,05	170.832,77	170.832,77	501.580,00	-6.714,72
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.082.754,32	665.698,05	164.118,05	164.118,05	501.580,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			6.714,72	6.714,72	0,00	6.714,72

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) | R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.405.600,00	1.047.462,92	919.457,89	884.678,80	128.005,03
24.1 - Creche	1.405.600,00	1.047.462,92	919.457,89	884.678,80	128.005,03
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.778.485,50	3.481.218,82	3.196.524,24	3.181.273,03	284.694,58
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**5.184.085,50**	**4.528.681,74**	**4.115.982,13**	**4.065.951,83**	**412.699,61**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	13.746.658,10
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	4.032.093,77
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	19.816,96
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**9.694.747,37**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.230.758,73	9.694.747,37	21,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.448.051,46	1.824.225,63	1.824.225,63	19.816,96	604.008,87
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.422.191,46	1.824.225,63	1.824.225,63	19.816,96	578.148,87
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	25.860,00	0,00	0,00	0,00	25.860,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.278.000,00	1.332.990,41
35.1- Salário-Educação	778.000,00	897.710,70
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	290.000,00	202.662,27
35.4 - PNATE	210.000,00	186.065,16
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	46.552,28
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.604,33
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	325.000,00	418.296,68
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.603.000,00**	**1.752.891,42**

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) | R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	349.276,94	267.444,43	244.917,90	240.117,90	22.526,53
41.1- Creche	349.276,94	267.444,43	244.917,90	240.117,90	22.526,53
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.815.486,70	1.967.508,46	1.473.718,74	1.443.001,46	493.789,72
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**4.164.763,64**	**2.234.952,89**	**1.718.636,64**	**1.683.119,36**	**516.316,25**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	20.820.591,88	17.017.765,49	16.021.558,08	15.831.746,25	996.207,41
47.1- Despesas Correntes	18.843.463,32	16.066.964,53	15.071.507,12	14.881.695,29	995.457,41
47.1.1- Pessoal Ativo	12.011.374,63	10.721.435,64	10.721.435,64	10.579.746,51	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	250.000,00	250.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	6.582.088,69	5.095.528,89	4.150.071,48	4.101.948,78	945.457,41
47.2- Despesas de Capital	1.977.128,56	950.800,96	950.050,96	950.050,96	750,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.977.128,56	950.800,96	950.050,96	950.050,96	750,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	691.558,05	1.116.591,76
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	11.724.671,49	897.710,70
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	10.192.109,77	220.604,56
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	2.224.119,77	1.793.697,90
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.224.119,77	1.793.697,90
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 24/nov/2022 as 09h e 25m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Contador - CRC: PR-077193/O-8

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.723.342,00	6.724.342,00	5.884.306,11	87,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.172.280,00	2.172.280,00	1.779.773,31	81,93
IPTU	1.450.000,00	1.450.000,00	1.397.858,36	96,40
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	722.280,00	722.280,00	381.914,95	52,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	587.000,00	588.000,00	689.942,97	117,34
ITBI	586.000,00	587.000,00	689.587,48	117,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	355,49	35,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.321.000,00	2.321.000,00	1.879.882,61	80,99
ISS	2.200.000,00	2.200.000,00	1.793.667,23	81,53
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	121.000,00	121.000,00	86.215,38	71,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.643.062,00	1.643.062,00	1.534.707,22	93,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.683.000,00	36.973.500,00	37.604.357,41	101,71
Cota-Parte FPM	23.345.000,00	23.345.000,00	23.981.975,41	102,73
Cota-Parte ITR	83.000,00	83.000,00	77.844,64	93,79
Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	2.590.500,00	3.129.761,29	120,82
Cota-Parte ICMS	10.800.000,00	10.800.000,00	10.296.379,77	95,34
Cota-Parte IPI-Exportação	155.000,00	155.000,00	118.396,30	76,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**43.406.342,00**	**43.697.842,00**	**43.488.663,52**	**99,52**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.569.490,30	4.248.153,84	3.466.970,42	81,61	3.241.809,22	76,31	3.190.310,85	75,10
Despesas Correntes	4.538.490,30	3.825.140,30	3.427.132,74	89,59	3.210.596,84	83,93	3.159.098,47	82,59
Despesas de Capital	31.000,00	423.013,54	39.837,68	9,42	31.212,38	7,38	31.212,38	7,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.106.420,00	5.843.020,00	5.147.277,17	88,09	5.002.920,80	85,62	4.882.231,68	83,56
Despesas Correntes	4.074.420,00	5.788.920,00	5.134.963,37	88,70	4.991.572,02	86,23	4.870.882,90	84,14
Despesas de Capital	32.000,00	54.100,00	12.313,80	22,76	11.348,78	20,98	11.348,78	20,98
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	176.100,00	147.947,65	103.484,47	69,95	95.944,97	64,85	94.262,39	63,71
Despesas Correntes	175.100,00	146.947,65	103.484,47	70,42	95.944,97	65,29	94.262,39	64,15
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	65.900,00	65.900,00	40.948,95	62,14	40.948,95	62,14	40.948,95	62,14
Despesas Correntes	63.900,00	63.900,00	40.948,95	64,08	40.948,95	64,08	40.948,95	64,08
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	541.800,00	416.700,00	300.601,98	72,14	285.269,69	68,46	281.378,21	67,53
Despesas Correntes	524.500,00	404.400,00	292.270,00	72,27	276.937,71	68,48	273.046,23	67,52
Despesas de Capital	17.300,00	12.300,00	8.331,98	67,74	8.331,98	67,74	8.331,98	67,74
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.459.710,30**	**10.721.721,49**	**9.059.282,99**	**84.49**	**8.666.893,63**	**80,83**	**8.489.132,08**	**79,18**

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	9.059.282,99	8.666.893,63	8.489.132,08
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.059.282,99**	**8.666.893,63**	**8.489.132,08**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	6.523.299,53		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.535.983,46	2.143.594,10	1.965.832,55
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**20,83**	**19,93**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	6.523.299,53	9.059.282,99	2.535.983,46	570.150,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.535.983,46
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	538.974,22	16.802,82	87.980,74	-87.980,74
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.399,70	0,00	170.660,48	-170.660,48
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408.881,81	0,00	169.484,26	-169.484,26
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.371.078,12	0,00	294.404,15	-294.404,15
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) | R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	169.484,26	169.484,26	169.484,26	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	278.910,95	278.910,95	278.910,95	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	448.395,21	448.395,21	448.395,21	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.186.200,00	3.518.029,94	3.127.482,13	88,90
Proveniente da União	2.186.200,00	3.485.629,94	3.051.082,13	87,53
Proveniente dos Estados	0,00	32.400,00	76.400,00	235,80
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	431.345,69	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) =(XXVIII + XXIX + XXX)	**2.186.200,00**	**3.518.029,94**	**3.558.827,82**	**101,16**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.941.010,00	6.332.162,16	3.911.093,82	61,77	3.223.592,97	50,91	3.168.338,52	50,04
Despesas Correntes	1.941.010,00	5.094.502,46	3.685.310,84	72,34	3.025.963,99	59,40	2.970.709,54	58,31
Despesas de Capital	0,00	1.237.659,70	225.782,98	18,24	197.628,98	15,97	197.628,98	15,97

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	850.960,00	1.530.872,55	1.169.951,22	76,42	1.100.513,28	71,89	1.008.750,45	65,89
Despesas Correntes	847.960,00	1.129.806,78	828.049,96	73,29	782.237,38	69,24	690.474,55	61,11
Despesas de Capital	3.000,00	401.065,77	341.901,26	85,25	318.275,90	79,36	318.275,90	79,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.100,00	29.853,60	7.864,75	26,34	7.864,75	26,34	7.864,75	26,34
Despesas Correntes	23.100,00	28.853,60	7.864,75	27,26	7.864,75	27,26	7.864,75	27,26
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	94.800,00	136.058,69	83.141,04	61,11	82.841,04	60,89	82.052,70	60,31
Despesas Correntes	91.800,00	118.298,69	72.532,10	61,31	72.232,10	61,06	71.443,76	60,39
Despesas de Capital	3.000,00	17.760,00	10.608,94	59,74	10.608,94	59,74	10.608,94	59,74
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	15.400,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.400,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.926.270,00**	**8.044.347,00**	**5.172.050,83**	**64,29**	**4.414.812,04**	**54,88**	**4.267.006,42**	**53,04**

MUNICÍPIO DE CONTENDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.537.000,30	10.706.166,00	7.347.219,10	68,63	6.439.702,05	60,15	6.332.949,23	59,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.970.880,00	7.510.342,55	6.317.228,39	84,11	6.103.434,08	81,27	5.890.982,13	78,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	201.700,00	182.351,25	111.349,22	61,06	103.809,72	56,93	102.127,14	56,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	160.700,00	201.958,69	124.089,99	61,44	123.789,99	61,29	123.001,65	60,90
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	561.300,00	435.300,00	300.601,98	69,06	285.269,69	65,53	281.378,21	64,64
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**12.431.580,30**	**19.036.118,49**	**14.200.488,68**	**74,60**	**13.056.005,53**	**68,59**	**12.730.438,36**	**66,88**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.926.270,00	7.672.447,00	5.100.628,83	66,48	4.366.310,04	56,91	4.218.504,42	54,98
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**9.505.310,30**	**11.363.671,49**	**9.099.859,85**	**80,08**	**8.689.695,49**	**76,47**	**8.511.933,94**	**74,90**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CONTENDA, emitido em 24/nov/2022 as 09h e 46m.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Contador - CRC: PR-077193/O-8

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:30DD0B04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1866/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 336/2021 de 09/11/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.004.	Manutenção do Conselho Tutelar	
2 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.700,00
02.001.04.122.0002.2.005.	CIVIL Manutenção do Gabinete do Prefeito	
7 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	33.100,00
04.000.00.000.0000.0.000.	CIVIL SECRETARIA DE FAZENDA	

04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
04.001.04.123.0004.2.010.	Atividades da Secretaria de Finanças	
32 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10.800,00
07.000.00.000.0000.0.000.	CIVIL SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.241.0014.2.036.	Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso	
204 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.900,00
206 - 3.1.90.16.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.400,00
07.001.08.244.0014.2.041.	Manutenção da Política de Assistência Social	
226 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.300,00
228 - 3.1.90.16.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.300,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001.15.452.0016.2.051.	Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
272 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 12.100,00	
08.002.00.000.0000.0.000.	CIVIL DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
08.002.26.782.0017.2.055.	Atividades do Departamento de Transporte	

301 - 3.1.90.16.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.700,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.20.608.0019.2.061.	Apoio a Produção Vegetal	
332 - 3.1.90.16.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.300,00

Total Suplementação: 129.600,00 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.002.13.392.0011.2.031. Manutenção das Atividades Culturais
185 - 3.1.90.11.00.00 1000
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
20.000,00
06.002.27.812.0013.2.034. Atividades do Departamento de Esportes
195 - 3.1.90.11.00.00 1000
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0014.2.043. Manutenção do CRAS
246 - 3.1.90.11.00.00 1000
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
8.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
08.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
08.002.26.782.0017.2.055. Atividades do Departamento de Transporte
299 - 3.1.90.11.00.00 1000
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.608.0019.2.061. Apoio a Produção Vegetal
330 - 3.1.90.11.00.00 1000
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
55.000,00
09.001.20.608.0020.2.062. Apoio a Produção Animal
338 - 3.1.90.11.00.00 1000
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
21.600,00

Total Redução: 129.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:91C2CF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1867/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 336/2021 de 09/11/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 200.810,70 (duzentos mil oitocentos e dez reais e setenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
03.001.04.122.0003.2.008.	Atividades da Secretaria de Administração
18 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 50.802,57
05.000.00.000.0000.0.000.	CIVIL SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0006.2.013.	Fortalecimento da Atenção Primária
52 - 3.1.90.11.00.00 303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 132.072,18
	CIVIL
56 - 3.1.90.16.00.00 303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.744,36
05.001.10.302.0008.2.018.	Fortalecimento da Atenção Especializada - Hospital Municipal
95 - 3.1.90.16.00.00 303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.441,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.024.	Atividades do Ensino Fundamental
146 - 3.1.90.16.00.00 103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.063,63
06.001.12.365.0010.2.027.	Atividades da Educação Infantil
163 - 3.1.90.11.00.00 101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.805,34
08.000.00.000.0000.0.000.	CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001.15.452.0016.2.051.	Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
274 - 3.1.90.16.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.881,62

Total Suplementação: 200.810,70
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita	1.7.5.1.50.01.00.0000	Fonte 101		2.805,34
Receita	1.7.2.1.50.01.00.0000	Fonte 103		3.063,63
Receita	1.7.2.1.50.01.00.0000	Fonte 303		141.257,54
Receita	1.7.2.1.50.01.00.0000	Fonte 1000		53.684,19
			Total da Receita:	**200.810,70**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:1FDCCBFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 065/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
106	AUTOLEX COMERCIAL LTDA	33.487.168/0001-22
107	C. PARRA VIEIRA	10.641.724/0001-78
108	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	27.787.054/0001-03
109	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	41.607.510/0001-09
110	CLEBER TADEU BRIDI ME	15.864.350/0001-73
111	DAVID BORGES DE OLIVEIRA	82.416.710/0001-61

112	DAVOS COMÉRCIO DE ENBALAGENS EIRELI	31.726.339/0001-01
113	F G DE OLIVEIRA LTDA	36.046.750/0001-41
114	J J VITALLI	08.658.622/0001-13
115	LEANDRO APARECIDO DE PAULA	19.634.481/0001-15
116	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	14.313.995/0001-55
117	ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA	05.621.193/0001-11
118	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME	05.340.608/0001-89
119	ZOOM COMERCIAL EIRELI	39.518.890/0001-63
120	3L'S COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	41.125.059/0001-93

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia SRP – Atas de Registros de Preços, sendo que até a presente data, houve alteração no **lote 01** – item 1; **Lote 02** – item 2 e **Lote 03** – item 64, referente a Ata de Registro de Preços n.º 113/2022 da empresa F G de Oliveira Ltda.

Dois Vizinhos, 26 DE novembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:80330639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 039/2022 SÚMULA: ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº **039/2022**

Súmula: Estima as receitas e fixa as despesas do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1 Esta Lei estima as receitas e fixa as despesas do Município de Doutor Ulysses, para o exercício financeiro de 2023 compreendendo:
I Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Órgãos da Administração Pública Municipal Indireta e Autarquia;
II Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos da Administração direta, Órgãos da Administração Pública Municipal Indireta e autarquia.

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Da Receita Total

Art. 2 A receita orçamentária, a preços correntes é fixada em R$ 24.459.353,03 (Vinte e quatro Milhões, Quatrocentos e cinquenta e nove Mil, Trezentos e cinquenta e três Reais e Três Centavos).

Art. 3 As receitas são estimadas por categoria econômica, conforme quadro abaixo.

	RECEITAS	**ADM DIRETA**		**AUTARQUIA**		**ADM INDIRETA**
1	**RECEITAS CORRENTES**	**R$**	**22.283.679,17**	**R$**	**370.155,00**	**R$ 1.805.518,86**
1.1	Receita Tributária	R$	1.297.924,90	R$	0,00	0,00
1.2	Receitas de Contribuições	R$	172.425,00	R$	0,00	R$ 900.820,60
1.3	Receita Patrimonial	R$	0,00	R$	0,00	0.00
1.4	Receita Agropecuária	R$	0,00	R$	0,00	0,00
1.5	Receita Industrial	R$	0,00	R$	0,00	0,00
1.6	Receita de Serviços	R$	0,00	R$	370.155,00	0,00
1.7	Transferências Correntes	R$	20.807.793,60	R$	0,00	0,00
1.9	Outras Rec. Correntes	R$	5.535,67	R$	0,00	0,00
2	**RECEITAS DE CAPITAL**	**R$**	**0,00**	**R$**	**0,00**	**0,00**
2.1	Operações de Crédito	R$	0,00	R$	0,00	0,00
2.2	Alienação de Bens	R$	0,00	R$	0,00	0,00
2.4	Transf. de Capital	R$	0,00	R$	0,00	0,00
2.5	Outras Rec. de Capital	R$	0,00	R$	0,00	0,00
3. RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		**R$**	**0,00**	**R$**	**0,00**	**R$ 904.698,26**
TOTAL.....		**R$**	**22.283.679,17**	**R$**	**370.155,00**	**R$ 1.805.518,86**
TOTAL GERAL DAS RECEITAS ..... R$ 24.459.353,03						

Art. 4 A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 2.

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total

Art. 5 A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R$ 24.459.353,03 (Vinte e quatro Milhões, Quatrocentos e cinquenta e nove Mil, Trezentos e cinquenta e três Reais e Três Centavos).

Art. 6 Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Capítulo III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7 A despesa total, fixada por poderes e órgãos, está demonstrada conforme abaixo.

I	**PODER LEGISLATIVO**	**R$**	**1.349.221,18**
	Câmara Municipal	R$	1.349.221,18
II	**PODER EXECUTIVO**	**R$**	**20.934.252,99**
	Gabinete do Prefeito	R$	456.526,70
	Procuradoria Geral do Município	R$	412.657,77
	Controladoria Geral	R$	225.289,94
	Secretaria Municipal de Administração	R$	1.922.968,63
	Secretaria Municipal de Finanças	R$	950.446,55
	Secretaria Municipal de Saúde	R$	4.951.836,93
	Secretaria Municipal de Assistência Social	R$	2.001.034,38
	Secretaria Municipal de Educação	R$	5.648.806,05
	Secretaria Municipal de Obras	R$	324.842,31
	Secretaria Municipal de Transporte	R$	1.754.148,90
	Secretaria Municipal Agricultura	R$	612.838,97
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	R$	833.011,71
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$	275.710,16
	Secretaria Municipal de Esporte e Recreação	R$	106.365,00
	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	R$	173.565,59
	Secretaria Municipal de Planejamento	R$	162.111,59
	Reserva de Contingência	R$	122.296,81
III	**AUTARQUIA**	**R$**	**370.155,00**
	SAMAE	R$	370.155,00
IV	**ADM INDIRETA**	**R$**	**1.805.518,86**
	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO	R$	1.805.518,86
TOTAL GERAL DAS DESPESAS.....		**R$**	**24.459.353,03**

Capítulo IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei.

Parágrafo Único – Exclui-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo:
I – O valor correspondente à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar;
II – O remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
III – O superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022 dos recursos de fontes livres e vinculadas;
IV – O excesso de arrecadação de recursos de fontes livres, vinculados e tendência livre.

Título III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9 As dotações para pagamento de encargos com o PASEP e com precatórios trabalhistas da administração direta, serão movimentadas pelos setores componentes do Departamento de Administração, assim como as dotações para pagamentos dos encargos da dívida e amortizações, serão movimentadas pelos setores componentes do Departamento de Finanças.

Art. 10 A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observando os preceitos legais aplicáveis à matéria, após autorização apreciada pelo Poder Legislativo.

Art. 12 O Artigo 227 da Constituição Federal e artigo 4º da Lei 8.069/90 que prioriza a Criança e o Adolescente, no Orçamento Geral serão identificados os Projetos específicos para Criança e Adolescente como número 5 e as atividades no Orçamento como número 6 para identificação do Orçamento Criança e Adolescente - OCA.

Parágrafo único - O Orçamento Prioridade Criança e Adolescente é uma ferramenta à sociedade civil para o acompanhamento, avaliação e atuação política por um orçamento público que priorize as crianças e os adolescentes.

Título IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Capítulo Único

Art. 13 Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em área de baixa renda, após autorização apreciada pelo Poder Legislativo.

Art. 14 Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos, após autorização apreciada pelo Poder Legislativo.

Art. 15 O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das receitas, para garantir as metas de resultados primários, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 16 Os Programas e suas Ações constantes no PPA e LDO serão reformuladas conforme vinculações aos projetos e atividades previstos neste Orçamento.

Art. 17 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, em 25 de Novembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1B27E8EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03-2022 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E DA CLASSFICAÇÃO PRELIMINAR.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03-2022
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E DA CLASSFICAÇÃO PRELIMINAR.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a necessidade de se apresentar correções ao edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n° 003-2022;

RESOLVE

I – Ficam divulgadas as inscrições deferidas, bem como a classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2021, as quais estão dispostas no anexo I:

II – Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR, 24/11/2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR						
CARGO	ASSISTENTE SOCIAL					
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE IDADE
1	ALEXANDRA DE JESUS BRAZ	1	60	2	62	
2	ANDREIA NUNES PEDROSO LIMA	3	42,5	0	42,5	
3	HELOIZE PLATNER BITENCOURT	24	0	6	6	
CARGO	MONITOR ESCOLAR					
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE IDADE
1	ALZIRA ROSNER FITZ	14	80	0	80	
2	FRANCIELE APARECIDA DESPLANHCES	2	70	0	70	
3	VALDILAINE FLATIELE DE ANDRADE	4	25	0	25	05/03/1999
4	VALDINEIA CHAMBERLAIN	30	25	0	25	30/07/2000
5	BRUNA LAIS RIBEIRO SILVA	35	22,5	0	22,5	
6	SANDY DE FRANÇA SENKO	5	15	0	15	10/02/2002
7	FABIULA ROSA DE ALMEIDA	12	15	0	15	10/01/2003
8	DIANA MIRELA TRIZOTI	7	12,5	0	12,5	
9	ROSICLEIA DA APARECIDA FITZ	16	10	0	10	18/09/1979
10	ROSILENE HOFFEMAN DOS SANTOS	32	10	0	10	01/05/1985
11	SAMARA PORFIRIO DE MATOS FRON	21	10	0	10	19/12/1988
12	REJANE DE LURDES DOS SANTOS	28	10	0	10	05/10/1992
13	ROSINEI MARIA MARTA	6	10	0	10	01/06/1993
14	KATIELY CRISTINY DOS SANTOS	27	10	0	10	17/03/1994
15	BERENICE DE BONFIM	19	10	0	10	22/04/1994
16	FRANCIELY FÁTIMA HARPP	13	10	0	10	23/01/1996
17	BRUNA ALVES PEREIRA	23	10	0	10	07/10/1997
18	TAYNARA CRISTINA MARCONDES	36	10	0	10	12/07/1999
19	ALESSANDRA DE FÁTIMA LEAL	34	10	0	10	05/06/2001
20	BRUNA ROSA MONTEIRO	22	10	0	10	09/12/2002
21	ADRIELE DE MIRANDA	25	10	0	10	25/12/2002

22	GABRIELA PIRES DE CRISTO	9	10	0	10	26/01/2004
23	JANETE RODRIGUES HOFFEMAN	10	10	0	10	24/02/2004
24	WILSON RAFAEL MOREIRA	15	10	0	10	02/09/2004
25	LORENI DO CARMO VOLQUER	8	0	0	0	03/03/1979
26	SOELI DOS SANTOS DESPLANCHES	29	0	0	0	13/07/1981
27	ELIANE DA ROSA	18	0	0	0	07/08/1981
28	SOLANGE CORDEIRO	20	0	0	0	21/12/1984
29	DALVANE ROCHER	17	0	0	0	06/02/1989
30	JANAINE APARECIDA DE SOUZA JORGE	11	0	0	0	14/11/1994
31	ALICE DA CRUZ DOS SANTOS	26	0	0	0	07/01/2002
32	EDUARDO GENOVEZZI CRISSI VIEIRA	37	0	0	0	**31/03/2005**
33	KYMBERLY THAWANY JARDIM ROSA	33	0	0	0	**23/08/2005**
34	KAMILLY DO CARMO LEAL	31	0	0	0	**07/04/2006**

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9E210F62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 197/2022 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 197/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 769 de 06 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, no valor de 374.008,69 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0201.2004	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
28.846.0202.0008	AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL AO FUNDOFEP	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.008,69
	SUBTOTAL	59.008,69
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0601.2015	MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
12.361.0601.2014	MANTER E ADQUIRIR ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	110.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
26.782.0902.2054	MANTER SERVIÇOS RURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
15.451.0901.2049	MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1002.2059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	374.008,69

TOTAL:..... 374.008,69

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, será utilizado a anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0202.0007	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.008,69
	SUBTOTAL	24.008,69
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9901.9061	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
4450	00999-Reservas de Contingências	350.000,00
	SUBTOTAL	350.000,00
	TOTAL	374.008,69

TOTAL:..... 374.008,69

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:416A0181

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 194/2022 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 194/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 769 de 06 de dezembro de 2021,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, no valor de 869.000,00 (Oitocentos e Sessenta e Nove Mil Reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0601.2017	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1030	00101-Fundeb 60%	545.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1040	00101-Fundeb 60%	40.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0601.2020	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1190	00101-Fundeb 60%	180.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1200	00101-Fundeb 60%	5.000,00
	SUBTOTAL	770.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0701.2034	MANTER AS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2390	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.000,00
10.303.0701.2033	MANTER AS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2331	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	20.000,00
10.304.0701.2036	MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2571	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	11.000,00
10.303.0701.2034	MANTER AS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2410	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

2040	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	4.000,00
2050	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2140	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	4.000,00
2150	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
	SUBTOTAL	99.000,00
	TOTAL	869.000,00

TOTAL:..... ..... 869.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, será utilizado o excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	770.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00	REM.DEP.BANC.FMS PROG.EST.CUSTEIO 4902 - 493	1.791,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE REC.SUS - PROGRAMA ESTADUAL INCENTIVO CUSTEIO APSUS	6.209,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	TRANSF.FNS REC.BL.MANUT.AÇÕES SERV.SAÚDE AT.PRIMÁRIA CAPTAÇAO PONDERADA 494	60.000,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	31.000,00
	TOTAL	869.000,00

TOTAL:..... ..... 869.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:506CE6F3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 5º BIM 2022

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.400.000,00	54.146.100,11	7.513.072,48	13,88	39.755.768,85	73,42	14.390.331,26
RECEITAS CORRENTES	40.885.000,00	45.156.700,08	7.059.165,10	15,63	35.984.310,83	79,69	9.172.389,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.227.900,00	2.227.900,00	347.003,41	15,58	1.807.650,71	81,14	420.249,29
IMPOSTOS	2.024.900,00	2.024.900,00	324.687,95	16,03	1.655.622,42	81,76	369.277,58
TAXAS	189.000,00	189.000,00	22.315,46	11,81	151.741,85	80,29	37.258,15
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	286,44	2,05	13.713,56
CONTRIBUIÇÕES	1.428.500,00	1.428.500,00	224.958,66	15,75	1.118.861,03	78,32	309.638,97
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.100.000,00	1.100.000,00	183.867,63	16,72	849.591,13	77,24	250.408,87
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	328.500,00	328.500,00	41.091,03	12,51	269.269,90	81,97	59.230,10
RECEITA PATRIMONIAL	2.053.600,00	3.411.000,08	1.032.350,55	30,27	4.532.567,84	132,88	(1.121.567,76)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	3.700,00	3.700,00	655,65	17,72	3.834,56	103,64	(134,56)
VALORES MOBILIÁRIOS	2.049.900,00	3.407.300,08	1.031.694,90	30,28	4.528.733,28	132,91	(1.121.433,20)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.900,00	42.900,00	2.272,01	5,30	63.469,52	147,95	(20.569,52)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	600,00	600,00	0,00	0,00	46.860,00	7.810,00	(46.260,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	41.300,00	41.300,00	2.272,01	5,50	16.609,52	40,22	24.690,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.737.500,00	37.651.800,00	5.436.336,61	14,44	28.301.790,72	75,17	9.350.009,28
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	15.195.000,00	16.495.000,00	2.427.626,85	14,72	12.795.578,68	77,57	3.699.421,32
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	15.842.500,00	17.051.800,00	2.118.596,37	12,42	11.508.842,37	67,49	5.542.957,63
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.700.000,00	4.105.000,00	890.113,39	21,68	3.997.369,67	97,38	107.630,33
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	394.600,00	394.600,00	16.243,86	4,12	159.971,01	40,54	234.628,99
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	5.000,00	5.000,00	847,20	16,94	847,20	16,94	4.152,80
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	38.600,00	38.600,00	13.455,86	34,86	138.205,29	358,04	(99.605,29)

BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	351.000,00	351.000,00	1.940,80	0,55	20.918,52	5,96	330.081,48
RECEITAS DE CAPITAL	515.000,00	8.989.400,03	453.907,38	5,05	3.771.458,02	41,95	5.217.942,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	59.889,20	0,00	0,00	98.049,81	163,72	(38.160,61)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	59.889,20	0,00	0,00	98.049,81	163,72	(38.160,61)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	465.000,00	1.812.510,83	0,00	0,00	1.856.400,00	102,42	(43.889,17)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	465.000,00	1.812.510,83	0,00	0,00	1.856.400,00	102,42	(43.889,17)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	7.117.000,00	453.907,38	6,38	1.817.008,21	25,53	5.299.991,79
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	50.000,00	337.000,00	0,00	0,00	896.697,24	266,08	(559.697,24)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	6.780.000,00	453.907,38	6,69	920.310,97	13,57	5.859.689,03
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.600.000,00	1.600.000,00	189.342,39	11,83	856.575,68	53,54	743.424,32
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	43.000.000,00	55.746.100,11	7.702.414,87	13,82	40.612.344,53	72,85	15.133.755,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.000.000,00	55.746.100,11	7.702.414,87	13,82	40.612.344,53	72,85	15.133.755,58
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	43.000.000,00	55.746.100,11	7.702.414,87	13,82	40.612.344,53	72,85	15.133.755,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.862.139,12	0,00	0,00	2.862.139,12	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.862.139,12	0,00	0,00	2.862.139,12	100,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:8429E761

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 5º BIM 2022

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA	1.600.000,00	1.600.000,00	189.342,39	11,83	856.575,68	53,54	743.424,32
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	1.100.000,00	1.100.000,00	189.342,39	17,21	856.575,68	77,87	243.424,32
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	1.100.000,00	1.100.000,00	189.342,39	17,21	856.575,68	77,87	243.424,32
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.600.000,00	1.600.000,00	189.342,39	11,83	856.575,68	53,54	743.424,32
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		8.934,70		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.600.000,00	1.600.000,00	189.342,39	11,83	865.510,38	54,09	743.424,32

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:9565E2D0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 5º BIM 2022

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.743.300,00	55.326.030,44	5.755.640,79	41.238.364,62	14.087.665,82	6.740.359,45	33.957.649,78	21.368.380,66	33.223.610,22
DESPESAS CORRENTES	33.887.692,00	38.899.910,02	5.626.065,04	29.383.060,13	9.516.849,89	5.728.547,79	28.453.370,63	10.446.539,39	27.743.555,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.653.462,61	18.459.477,37	2.551.997,40	13.276.349,79	5.183.127,58	2.551.997,40	13.276.349,79	5.183.127,58	13.225.834,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	480.000,00	39.314,65	339.801,24	140.198,76	39.314,65	339.801,24	140.198,76	339.801,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.834.229,39	19.960.432,65	3.034.752,99	15.766.909,10	4.193.523,55	3.137.235,74	14.837.219,60	5.123.213,05	14.177.919,31
DESPESAS DE CAPITAL	5.475.608,00	16.046.120,42	129.575,75	11.855.304,49	4.190.815,93	1.011.811,66	5.504.279,15	10.541.841,27	5.480.055,06
INVESTIMENTOS	4.875.608,00	15.476.120,42	30.485,04	11.475.729,59	4.000.390,83	912.720,95	5.124.704,25	10.351.416,17	5.100.480,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	400.000,00	150.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	420.000,00	99.090,71	329.574,90	90.425,10	99.090,71	329.574,90	90.425,10	329.574,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.566.700,00	1.592.200,00	189.103,42	865.510,38	726.689,62	189.103,42	865.510,38	726.689,62	770.517,87
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.310.000,00	56.918.230,44	5.944.744,21	42.103.875,00	14.814.355,44	6.929.462,87	34.823.160,16	22.095.070,28	33.994.128,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.310.000,00	56.918.230,44	5.944.744,21	42.103.875,00	14.814.355,44	6.929.462,87	34.823.160,16	22.095.070,28	33.994.128,09
RESERVA DO RPPS	1.690.000,00	1.690.000,00	0,00	0,00	1.690.000,00	0,00	0,00	1.690.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.690.000,00	0,00	1.757.670,66	0,00	0,00	772.952,00	5.789.184,37	(5.789.184,37)	6.618.216,44
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.000.000,00	56.918.230,44	7.702.414,87	42.103.875,00	14.814.355,44	7.702.414,87	40.612.344,53	16.305.885,91	40.612.344,53

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.743.300,00	55.326.030,44	5.755.640,79	41.238.364,62	14.087.665,82	6.740.359,45	33.957.649,78	21.368.380,66	33.223.610,22
DESPESAS CORRENTES	33.887.692,00	38.899.910,02	5.626.065,04	29.383.060,13	9.516.849,89	5.728.547,79	28.453.370,63	10.446.539,39	27.743.555,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.653.462,61	18.459.477,37	2.551.997,40	13.276.349,79	5.183.127,58	2.551.997,40	13.276.349,79	5.183.127,58	13.225.834,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	480.000,00	39.314,65	339.801,24	140.198,76	39.314,65	339.801,24	140.198,76	339.801,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.834.229,39	19.960.432,65	3.034.752,99	15.766.909,10	4.193.523,55	3.137.235,74	14.837.219,60	5.123.213,05	14.177.919,31
DESPESAS DE CAPITAL	5.475.608,00	16.046.120,42	129.575,75	11.855.304,49	4.190.815,93	1.011.811,66	5.504.279,15	10.541.841,27	5.480.055,06
INVESTIMENTOS	4.875.608,00	15.476.120,42	30.485,04	11.475.729,59	4.000.390,83	912.720,95	5.124.704,25	10.351.416,17	5.100.480,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	400.000,00	150.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	420.000,00	99.090,71	329.574,90	90.425,10	99.090,71	329.574,90	90.425,10	329.574,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.566.700,00	1.592.200,00	189.103,42	865.510,38	726.689,62	189.103,42	865.510,38	726.689,62	770.517,87
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.310.000,00	56.918.230,44	5.944.744,21	42.103.875,00	14.814.355,44	6.929.462,87	34.823.160,16	22.095.070,28	33.994.128,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.310.000,00	56.918.230,44	5.944.744,21	42.103.875,00	14.814.355,44	6.929.462,87	34.823.160,16	22.095.070,28	33.994.128,09
RESERVA DO RPPS	1.690.000,00	1.690.000,00	0,00	0,00	1.690.000,00	0,00	0,00	1.690.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.690.000,00	0,00	1.757.670,66	0,00	0,00	772.952,00	5.789.184,37	(5.789.184,37)	6.618.216,44
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.000.000,00	56.918.230,44	7.702.414,87	42.103.875,00	14.814.355,44	7.702.414,87	40.612.344,53	16.305.885,91	40.612.344,53

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:BBF2656F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - 5º BIM 2022

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.565.700,00	1.591.200,00	189.103,42	865.510,38	725.689,62	189.103,42	865.510,38	725.689,62	770.517,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.164.700,00	1.190.200,00	189.103,42	865.510,38	324.689,62	189.103,42	865.510,38	324.689,62	770.517,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.566.700,00	1.592.200,00	189.103,42	865.510,38	726.689,62	189.103,42	865.510,38	726.689,62	770.517,87
SUPERÁVIT (IV)	33.300,00	33.300,00	238,97	0,00	33.300,00	238,97	0,00	33.300,00	86.057,81
TOTAL (V) = (III + IV)	1.600.000,00	1.625.500,00	189.342,39	865.510,38	759.989,62	189.342,39	865.510,38	759.989,62	856.575,68

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D44742F1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - 5º BIM 2022

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	41.433.300,00	57.016.030,44	5.755.640,79	41.238.364,62	97,94	15.777.665,82	6.740.359,45	33.957.649,78	97,51	23.058.380,66
LEGISLATIVA	1.705.000,00	1.705.000,00	0,00	0,00	0,00	1.705.000,00	0,00	0,00	0,00	1.705.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.194.000,00	3.263.687,00	429.902,73	2.625.514,47	6,24	638.172,53	444.365,02	2.552.212,83	7,33	711.474,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.260.300,00	2.494.131,67	309.514,79	1.714.156,45	4,07	779.975,22	342.163,55	1.665.716,90	4,78	828.414,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.499.500,00	3.499.500,00	315.253,07	1.658.532,69	3,94	1.840.967,31	314.653,07	1.656.432,69	4,76	1.843.067,31
SAÚDE	8.612.500,00	10.189.545,64	1.378.951,05	7.692.911,98	18,27	2.496.633,66	1.416.626,19	7.276.899,39	20,90	2.912.646,25
EDUCAÇÃO	10.284.000,00	13.196.476,05	2.011.701,39	10.568.820,12	25,10	2.627.655,93	1.984.406,88	10.116.363,06	29,05	3.080.112,99
CULTURA	415.000,00	240.000,00	8.030,46	190.263,54	0,45	49.736,46	74.204,17	188.823,54	0,54	51.176,46
URBANISMO	3.445.000,00	6.207.670,69	190.308,00	5.199.693,60	12,35	1.007.977,09	576.986,97	3.904.744,09	11,21	2.302.926,60
SANEAMENTO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	907.000,00	730.500,00	113.936,98	633.080,08	1,50	97.419,92	116.556,02	508.424,50	1,46	222.075,50
AGRICULTURA	928.000,00	1.326.279,82	130.782,45	1.121.707,82	2,66	204.572,00	102.271,10	1.088.289,71	3,13	237.990,11
TRANSPORTE	2.617.000,00	10.193.021,02	445.798,17	8.367.500,95	19,87	1.825.520,07	954.623,48	3.566.760,15	10,24	6.626.260,87
DESPORTO E LAZER	203.000,00	292.000,00	39.646,27	233.654,28	0,55	58.345,72	31.687,57	225.454,28	0,65	66.545,72
ENCARGOS ESPECIAIS	1.193.000,00	1.608.218,55	381.815,43	1.232.528,64	2,93	375.689,91	381.815,43	1.207.528,64	3,47	400.689,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.070.000,00	2.070.000,00	0,00	0,00	0,00	2.070.000,00	0,00	0,00	0,00	2.070.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.566.700,00	1.592.200,00	189.103,42	865.510,38	2,06	726.689,62	189.103,42	865.510,38	2,49	726.689,62
TOTAL III = (I + II)	43.000.000,00	58.608.230,44	5.944.744,21	42.103.875,00	100,00	16.504.355,44	6.929.462,87	34.823.160,16	100,00	23.785.070,28

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:48D0DDB6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 5º BIM 2022

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	41.433.300,00	57.016.030,44	5.755.640,79	41.238.364,62	97,94	15.777.665,82	6.740.359,45	33.957.649,78	97,51	23.058.380,66
LEGISLATIVA	1.705.000,00	1.705.000,00	0,00	0,00	0,00	1.705.000,00	0,00	0,00	0,00	1.705.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.705.000,00	1.705.000,00	0,00	0,00	0,00	1.705.000,00	0,00	0,00	0,00	1.705.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.194.000,00	3.263.687,00	429.902,73	2.625.514,47	6,24	638.172,53	444.365,02	2.552.212,83	7,33	711.474,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.194.000,00	3.263.687,00	429.902,73	2.625.514,47	6,24	638.172,53	444.365,02	2.552.212,83	7,33	711.474,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.260.300,00	2.494.131,67	309.514,79	1.714.156,45	4,07	779.975,22	342.163,55	1.665.716,90	4,78	828.414,77
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	102.000,00	90.000,00	15.770,77	67.526,45	0,16	22.473,55	15.770,77	67.526,45	0,19	22.473,55
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	345.000,00	385.978,98	41.918,52	270.882,44	0,64	115.096,54	37.528,51	263.628,29	0,76	122.350,69
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.813.300,00	2.018.152,69	251.825,50	1.375.747,56	3,27	642.405,13	288.864,27	1.334.562,16	3,83	683.590,53
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.499.500,00	3.499.500,00	315.253,07	1.658.532,69	3,94	1.840.967,31	314.653,07	1.656.432,69	4,76	1.843.067,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	499.500,00	499.500,00	16.649,93	117.381,97	0,28	382.118,03	16.049,93	115.281,97	0,33	384.218,03
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.000.000,00	3.000.000,00	298.603,14	1.541.150,72	3,66	1.458.849,28	298.603,14	1.541.150,72	4,43	1.458.849,28
SAÚDE	8.612.500,00	10.189.545,64	1.378.951,05	7.692.911,98	18,27	2.496.633,66	1.416.626,19	7.276.899,39	20,90	2.912.646,25
ATENÇÃO BÁSICA	5.512.994,02	6.378.139,58	854.669,92	4.828.737,08	11,47	1.549.402,50	876.904,46	4.548.829,58	13,06	1.829.310,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.111.505,98	2.023.765,79	274.853,55	1.533.766,61	3,64	489.999,18	310.228,95	1.421.974,63	4,08	601.791,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.655.000,00	1.488.558,35	210.429,49	1.105.084,57	2,62	383.473,78	193.432,55	1.088.087,63	3,12	400.470,72
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	333.000,00	299.081,92	38.998,09	225.323,72	0,54	73.758,20	36.060,23	218.007,55	0,63	81.074,37
EDUCAÇÃO	10.284.000,00	13.196.476,05	2.011.701,39	10.568.820,12	25,10	2.627.655,93	1.984.406,88	10.116.363,06	29,05	3.080.112,99
ENSINO FUNDAMENTAL	7.357.400,00	8.031.866,81	1.445.072,86	6.620.168,15	15,72	1.411.698,66	1.469.164,06	6.596.880,51	18,94	1.434.986,30
ENSINO SUPERIOR	401.000,00	561.000,00	184.238,97	505.665,34	1,20	55.334,66	126.874,79	448.301,16	1,29	112.698,84
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.291.300,00	2.320.932,81	213.298,03	1.839.643,89	4,37	481.288,92	219.772,37	1.475.394,55	4,24	845.538,26
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	12.104,05	3.042,11	9.315,62	0,02	2.788,43	2.691,20	7.647,56	0,02	4.456,49
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.209.300,00	2.270.572,38	166.049,42	1.594.027,12	3,79	676.545,26	165.904,46	1.588.139,28	4,56	682.433,10
CULTURA	415.000,00	240.000,00	8.030,46	190.263,54	0,45	49.736,46	74.204,17	188.823,54	0,54	51.176,46
DIFUSÃO CULTURAL	415.000,00	240.000,00	8.030,46	190.263,54	0,45	49.736,46	74.204,17	188.823,54	0,54	51.176,46
URBANISMO	3.445.000,00	6.207.670,69	190.308,00	5.199.693,60	12,35	1.007.977,09	576.986,97	3.904.744,09	11,21	2.302.926,60
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.870.000,00	5.224.185,36	116.541,90	4.400.355,89	10,45	823.829,47	537.441,87	3.184.872,38	9,15	2.039.312,98
SERVIÇOS URBANOS	575.000,00	983.485,33	73.766,10	799.337,71	1,90	184.147,62	39.545,10	719.871,71	2,07	263.613,62
SANEAMENTO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	907.000,00	730.500,00	113.936,98	633.080,08	1,50	97.419,92	116.556,02	508.424,50	1,46	222.075,50
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	907.000,00	730.500,00	113.936,98	633.080,08	1,50	97.419,92	116.556,02	508.424,50	1,46	222.075,50
AGRICULTURA	928.000,00	1.326.279,82	130.782,45	1.121.707,82	2,66	204.572,00	102.271,10	1.088.289,71	3,13	237.990,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.500,00	200.500,00	44.518,64	163.523,39	0,39	36.976,61	44.518,64	163.523,39	0,47	36.976,61
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	727.500,00	1.125.779,82	86.263,81	958.184,43	2,28	167.595,39	57.752,46	924.766,32	2,66	201.013,50
TRANSPORTE	2.617.000,00	10.193.021,02	445.798,17	8.367.500,95	19,87	1.825.520,07	954.623,48	3.566.760,15	10,24	6.626.260,87
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.617.000,00	10.193.021,02	445.798,17	8.367.500,95	19,87	1.825.520,07	954.623,48	3.566.760,15	10,24	6.626.260,87
DESPORTO E LAZER	203.000,00	292.000,00	39.646,27	233.654,28	0,55	58.345,72	31.687,57	225.454,28	0,65	66.545,72
DESPORTO COMUNITÁRIO	203.000,00	292.000,00	39.646,27	233.654,28	0,55	58.345,72	31.687,57	225.454,28	0,65	66.545,72
ENCARGOS ESPECIAIS	1.193.000,00	1.608.218,55	381.815,43	1.232.528,64	2,93	375.689,91	381.815,43	1.207.528,64	3,47	400.689,91
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	600.000,00	900.000,00	138.405,36	669.376,14	1,59	230.623,86	138.405,36	669.376,14	1,92	230.623,86
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	593.000,00	708.218,55	243.410,07	563.152,50	1,34	145.066,05	243.410,07	538.152,50	1,55	170.066,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.070.000,00	2.070.000,00	0,00	0,00	0,00	2.070.000,00	0,00	0,00	0,00	2.070.000,00
RESERVA DO RPPS	1.690.000,00	1.690.000,00	0,00	0,00	0,00	1.690.000,00	0,00	0,00	0,00	1.690.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.566.700,00	1.592.200,00	189.103,42	865.510,38	2,06	726.689,62	189.103,42	865.510,38	2,49	726.689,62
TOTAL III = (I + II)	43.000.000,00	58.608.230,44	5.944.744,21	42.103.875,00	100,00	16.504.355,44	6.929.462,87	34.823.160,16	100,00	23.785.070,28

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:DE37161A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 5º BIM 2022

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA Até**	**RECEITAS REALIZADAS o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	5.000.000,00	5.773.136,83
Receita de Contribuições dos Segurados	1.100.000,00	849.591,13
Civil	1.100.000,00	849.591,13
Ativo	1.100.000,00	849.591,13
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.100.000,00	856.575,68
Civil	1.100.000,00	856.575,68
Ativo	1.100.000,00	856.575,68
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.001.000,00	4.057.445,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.001.000,00	4.057.445,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	799.000,00	9.525,02
Compensação Financeira entre os regimes	299.000,00	9.525,02
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	500.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.500.000,00	5.773.136,83

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	3.000.000,00	1.541.150,72	1.541.150,72	1.541.150,72
Aposentadorias	2.500.000,00	1.302.155,69	1.302.155,69	1.302.155,69
Pensões	500.000,00	238.995,03	238.995,03	238.995,03
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	73.000,00	46.035,05	46.035,05	46.035,05
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	73.000,00	46.035,05	46.035,05	46.035,05
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.073.000,00	1.587.185,77	1.587.185,77	1.587.185,77
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	1.427.000,00	4.185.951,06	4.185.951,06	(1.587.185,77)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	1.690.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	33.058.248,36
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00

Civil		0,00		0,00
Ativo		0,00		0,00
Inativo		0,00		0,00
Pensionista		0,00		0,00
Militar		0,00		0,00
Ativo		0,00		0,00
Inativo		0,00		0,00
Pensionista		0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00		0,00
Civil		0,00		0,00
Ativo		0,00		0,00
Inativo		0,00		0,00
Pensionista		0,00		0,00
Militar		0,00		0,00
Ativo		0,00		0,00
Inativo		0,00		0,00
Pensionista		0,00		0,00
Receita Patrimonial		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias		0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00
Receita de Serviços		0,00		0,00
Outras Receitas Correntes		0,00		0,00
Compensação Financeira entre os regimes		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00		0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	180.000,00	103.411,02	101.311,02	101.311,02
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	190.000,00	103.411,02	101.311,02	101.311,02
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	(190.000,00)	(103.411,02)	(101.311,02)	(101.311,02)
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa			2.088,98	
Investimentos e Aplicações			0,00	
Outros Bens e Direitos			0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**	
Contribuições dos Servidores	2.200.000,00		1.706.166,81	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	2.200.000,00		1.706.166,81	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

JANICE RECKZIEGEL
Téc.Em Contabilidade-Crc 046623/O-5

SIDNEI ANTONIO DE LIMA

Diretor Presidente

PEDRO RICARDO SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:8AD05CEA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 5º BIM 2022

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	59.889,20	98.049,81	(38.160,61)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	16.047.120,42	11.855.304,49	4.191.815,93
Investimentos	15.476.120,42	11.475.729,59	4.000.390,83
Inversões Financeiras	150.000,00	50.000,00	100.000,00
Amortização da Dívida	421.000,00	329.574,90	91.425,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.047.120,42	11.855.304,49	4.191.815,93
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	15.987.231,22	11.757.254,68	4.229.976,54

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:7696925D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 5º BIM 2022

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.024.900,00	1.655.622,42
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	139.200,00	126.677,51
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	280.500,00	300.126,17
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.058.200,00	623.318,19
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	547.000,00	605.500,55
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	37.534.300,00	27.046.195,36
2.1 - Cota-parte FPM	17.104.000,00	12.708.173,35
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.094.000,00	11.990.987,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.010.000,00	717.185,68
2.2 - Cota-parte ICMS	19.190.300,00	13.045.606,18
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	149.946,74
2.4 - Cota-parte ITR	140.000,00	470.172,02
2.5 - Cota-parte IPVA	830.000,00	672.297,07
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.559.200,00	28.701.817,78
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.304.860,00	5.265.801,94
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.584.940,00	1.909.652,51
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.720.000,00	3.705.426,35
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.702.000,00	3.705.426,35
6.1.1 - Principal	3.700.000,00	3.670.238,51
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	35.187,84
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	18.000,00	0,00

6.2.1 - Principal	18.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(3.604.860,00)	(1.595.563,43)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	60.874,68	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	60.874,68	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.766.301,03	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.822.314,76	2.719.088,50	2.719.088,50	2.694.783,23	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.822.314,76	2.719.088,50	2.719.088,50	2.694.783,23	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	30.059,92	51,35	51,35	51,35	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	30.059,92	51,35	51,35	51,35	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.852.374,68	2.719.139,85	2.719.139,85	2.694.834,58	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.528.793,98	3.528.793,98	3.495.733,96	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.528.795,41	3.528.795,41	3.495.735,39	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.593.798,44	3.528.793,98	3.528.793,98	95,23
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	370.542,64	176.630,94	176.630,94	4,77

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	378.115,59	252.360,51	60.824,76	60.824,76	49,92	191.485,83
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	376.904,11	240.245,65	60.824,76	60.824,76	49,92	179.370,97
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.211,49	12.114,86	0,00	0,00	0,00	12.114,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.380.723,85	4.526.095,21	4.515.463,00	4.217.760,99	10.632,21
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.380.723,85	4.526.095,21	4.515.463,00	4.217.760,99	10.632,21
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					8.105.083,17
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(1.595.563,43)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					654,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					9.699.992,60

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**

33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.175.454,44	9.699.992,60	33,80
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	43.656,05	6.848,51	43.002,05	654,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	16.560,27	6.848,51	15.906,27	654,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	27.095,78	0,00	27.095,78	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	808.700,00	637.392,20
35.1 - Salário-Educação	0,00	0,00
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	110.300,00	60.404,18
35.4 - PNATE	120.600,00	86.008,33
35.5 - Outras Transferências do FNDE	577.800,00	490.979,69
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,20
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	439.100,00	452.099,97
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.247.800,00	1.089.492,37

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.180.168,76	1.416.723,57	1.413.040,76	1.411.159,33	3.682,81
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	561.000,00	505.665,34	448.301,16	388.087,59	57.364,18
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.741.168,76	1.922.388,91	1.861.341,92	1.799.246,92	61.046,99
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.974.267,29	9.167.623,97	9.095.944,77	8.711.842,49	71.679,20
47.1 - Despesas Correntes	11.145.781,44	8.909.468,53	8.840.652,14	8.445.016,35	68.816,39
47.1.1 - Pessoal Ativo	6.073.014,76	5.221.119,85	5.221.119,85	5.172.822,93	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	430.000,00	355.833,34	355.833,34	355.833,34	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.642.766,68	3.332.515,34	3.263.698,95	2.916.360,08	68.816,39
47.2 - Despesas de Capital	2.951.394,61	1.923.264,72	1.571.086,84	1.546.862,75	352.177,88
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.941.394,61	1.923.264,72	1.571.086,84	1.546.862,75	352.177,88
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**				**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	87.970,46				124.306,66

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.705.426,35	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.583.705,85	122.060,28
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	209.690,96	2.246,38
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	209.690,96	2.246,38

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:EE0E691C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 5º BIM 2022

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2022

		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	45.156.700,08	35.984.310,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.227.900,00	1.807.650,71
IPTU	139.200,00	126.677,51
ISS	1.058.200,00	623.318,19
ITBI	280.500,00	300.126,17
IRRF	547.000,00	605.500,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	203.000,00	152.028,29
Contribuições	1.428.500,00	1.118.861,03
Receita patrimonial	3.411.000,08	4.532.567,84
Aplicações Financeiras (II)	3.402.300,08	4.528.731,45
Outras Receitas Patrimoniais	8.700,00	3.836,39
Transferências correntes	37.651.800,00	28.301.790,72
Cota-Parte do FPM	14.044.000,00	10.309.976,07
Cota-Parte do ICMS	15.590.300,00	10.436.485,09
Cota-Parte do IPVA	664.000,00	537.837,50
Cota-Parte do ITR	112.000,00	376.137,73
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	216.000,00	119.957,36
Transferências do FUNDEB	3.718.000,00	3.670.238,51
Outras transferências correntes	3.307.500,00	2.851.158,46
Demais receitas correntes	437.500,00	223.440,53
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	437.500,00	223.440,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	41.754.400,00	31.455.579,38
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.989.400,03	3.771.458,02
Operações de Crédito (VI)	59.889,20	98.049,81
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.812.510,83	1.856.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.812.510,83	1.856.400,00
Transferências de Capital	7.117.000,00	1.817.008,21
Convênios	6.780.000,00	1.178.810,97
Outras Transferências de Capital	337.000,00	638.197,24
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.929.510,83	3.673.408,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	50.683.910,83	35.128.987,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR DESPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.899.910,02	29.383.060,13	28.453.370,63	27.743.555,16	196.582,52	328.742,33	328.742,33
Pessoal e encargos sociais	18.459.477,37	13.276.349,79	13.276.349,79	13.225.834,61	46.369,19	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	480.000,00	339.801,24	339.801,24	339.801,24	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	19.960.432,65	15.766.909,10	14.837.219,60	14.177.919,31	150.213,33	328.742,33	328.742,33
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.960.432,65	15.766.909,10	14.837.219,60	14.177.919,31	150.213,33	328.742,33	328.742,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	38.419.910,02	29.043.258,89	28.113.569,39	27.403.753,92	196.582,52	328.742,33	328.742,33
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.046.120,42	11.855.304,49	5.504.279,15	5.480.055,06	8.836,29	569.383,55	569.383,55
Investimentos	15.476.120,42	11.475.729,59	5.124.704,25	5.100.480,16	8.836,29	569.383,55	569.383,55
Inversões financeiras	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	150.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	420.000,00	329.574,90	329.574,90	329.574,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.626.120,42	11.525.729,59	5.174.704,25	5.150.480,16	8.836,29	569.383,55	569.383,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	56.116.030,44	40.568.988,48	33.288.273,64	32.554.234,08	205.418,81	898.125,88	898.125,88
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.471.208,82

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	838.260,36
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	4.528.733,28
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	320.167,06
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.679.775,04
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Outubro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.311.744,97	2.962.535,89
DEDUÇÕES (XXIX)	3.974.086,81	3.877.741,46
Disponibilidade de Caixa	3.974.086,81	3.877.741,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.545.684,34	4.846.759,74
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	432.179,62	832.822,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	139.417,91	136.195,34

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(662.341,84)	(915.205,57)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	252.863,73	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(400.643,32)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	653.507,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(3.555.059,17)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.862.139,12
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.862.139,12
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.690.000,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:ACBFFFD0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 5º BIM 2022

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	1.812.810,83	1.964.612,66	(151.801,83)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.812.810,83	1.964.612,66	(151.801,83)
Alienação de Bens Móveis	1.812.510,83	1.856.400,00	(43.889,17)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	300,00	108.212,66	(107.912,66)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.812.810,83	1.964.612,66	(151.801,83)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	1.876.709,78	813.088,94	758.685,67	701.553,11	6.672,63	1.063.620,84
Investimentos	1.876.709,78	813.088,94	758.685,67	701.553,11	6.672,63	1.063.620,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.876.709,78	813.088,94	758.685,67	701.553,11	6.672,63	1.063.620,84

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(106.265,59)	1.151.523,72	1.045.258,13

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:15770E93

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 5º BIM 2022

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.024.900,00	2.024.900,00	1.655.622,42	81,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	139.200,00	139.200,00	126.677,51	91,00
IPTU	108.000,00	108.000,00	111.327,39	103,08
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	31.200,00	31.200,00	15.350,12	49,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	280.500,00	280.500,00	300.126,17	107,00
ITBI	280.000,00	280.000,00	300.058,23	107,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	67,94	13,59
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.058.200,00	1.058.200,00	623.318,19	58,90
ISS	1.050.000,00	1.050.000,00	619.394,30	58,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.200,00	8.200,00	3.923,89	47,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	547.000,00	547.000,00	605.500,55	110,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.540.000,00	36.524.300,00	26.329.009,68	72,09
Cota-Parte FPM	15.300.000,00	16.094.000,00	11.990.987,67	74,51
Cota-Parte ITR	140.000,00	140.000,00	470.172,02	335,84
Cota-Parte IPVA	830.000,00	830.000,00	672.297,07	81,00
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	19.190.300,00	13.045.606,18	67,98
Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	270.000,00	149.946,74	55,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.564.900,00	38.549.200,00	27.984.632,10	72,59

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.960.694,02	4.998.377,76	3.916.884,95	78,36	3.719.232,49	74,41	3.618.931,15	72,40
Despesas Correntes	4.552.344,02	4.895.027,76	3.901.021,19	79,69	3.706.408,73	75,72	3.606.107,39	73,67
Despesas de Capital	408.350,00	103.350,00	15.863,76	15,35	12.823,76	12,41	12.823,76	12,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.111.505,98	1.949.905,98	1.529.798,61	78,45	1.421.974,63	72,93	1.418.474,63	72,75
Despesas Correntes	1.108.097,98	1.946.497,98	1.528.111,51	78,51	1.420.287,53	72,97	1.416.787,53	72,79
Despesas de Capital	3.408,00	3.408,00	1.687,10	49,50	1.687,10	49,50	1.687,10	49,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.242.700,00	997.700,00	714.938,20	71,66	714.515,45	71,62	699.836,55	70,14
Despesas Correntes	1.242.700,00	997.700,00	714.938,20	71,66	714.515,45	71,62	699.836,55	70,14
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	324.700,00	251.900,00	198.275,19	78,71	198.275,19	78,71	196.861,89	78,15
Despesas Correntes	324.700,00	251.900,00	198.275,19	78,71	198.275,19	78,71	196.861,89	78,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.639.600,00	8.197.883,74	6.359.896,95	77,58	6.053.997,76	73,85	5.934.104,22	72,39

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.359.896,95	6.053.997,76	5.934.104,22
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	111.632,98	111.632,98	111.632,98
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	29.213,01	29.213,01	29.213,01
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.219.050,96	5.913.151,77	5.793.258,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.197.694,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.021.356,14	1.715.456,95	1.595.563,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,22	21,13	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	4.197.694,82	6.219.050,96	2.021.356,14	0,00	111.632,98	0,00	0,00	0,00	29.213,01	2.132.989,12
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo	Despesas custeadas no exercício de	Saldo final (não aplicado)

	inicial (w)	referência			(aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	29.213,01	29.213,01	29.213,01	-29.213,01
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	970.000,00	1.233.000,00	1.261.521,58	102,31
Proveniente da União	970.000,00	1.233.000,00	1.080.721,58	87,65
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	180.800,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.350,00	5.730,00	118.936,60	2.075,68
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	975.350,00	1.238.730,00	1.380.458,18	111,44

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	762.300,00	1.618.261,82	1.004.208,27	62,05	922.393,23	57,00	907.897,56	56,10
Despesas Correntes	555.650,00	709.507,97	611.402,15	86,17	544.475,51	76,74	529.979,84	74,70
Despesas de Capital	206.650,00	908.753,85	392.806,12	43,22	377.917,72	41,59	377.917,72	41,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	73.859,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	73.859,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	467.000,00	545.558,35	437.860,86	80,26	421.286,67	77,22	417.119,41	76,46
Despesas Correntes	467.000,00	545.558,35	437.860,86	80,26	421.286,67	77,22	417.119,41	76,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	38.000,00	66.881,92	42.146,78	63,02	34.830,61	52,08	34.830,61	52,08
Despesas Correntes	38.000,00	66.881,92	42.146,78	63,02	34.830,61	52,08	34.830,61	52,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.267.300,00	2.304.561,90	1.484.215,91	64,40	1.378.510,51	59,82	1.359.847,58	59,01

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.722.994,02	6.616.639,58	4.921.093,22	74,37	4.641.625,72	70,15	4.526.828,71	68,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.111.505,98	2.023.765,79	1.529.798,61	75,59	1.421.974,63	70,26	1.418.474,63	70,09
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.709.700,00	1.543.258,35	1.152.799,06	74,70	1.135.802,12	73,60	1.116.955,96	72,38
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	362.700,00	318.781,92	240.421,97	75,42	233.105,80	73,12	231.692,50	72,68
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.906.900,00	10.502.445,64	7.844.112,86	74,69	7.432.508,27	70,77	7.293.951,80	69,45
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.112.200,00	2.040.743,35	1.422.882,16	69,72	1.319.126,76	64,64	1.300.463,83	63,73
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:23B159B2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - 5º BIM 2022

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL
		Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00

Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	33.889.623,76	34.125.975,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:81CCE21E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIM 2022

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	43.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	55.746.100,11
Receitas Realizadas	40.612.344,53
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.862.139,12
Dotação Inicial	41.310.000,00
Créditos Adicionais	15.608.230,44
Dotação Atualizada	56.918.230,44
Despesas Empenhadas	42.103.875,00
Despesas Liquidadas	34.823.160,16
Despesas Pagas	33.994.128,09
Superávit Orçamentário	5.789.184,37
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	42.103.875,00
Despesas Liquidadas	34.823.160,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	37.721.057,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.671.057,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.549.857,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.587.185,77
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.587.185,77
Despesas Previdenciárias Pagas	1.587.185,77
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		5.679.775,04	0,00 %
Resultado Primário	838.260,36		1.471.208,82	176,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	432.179,62	148.905,18	279.483,57	3.790,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				

Poder Executivo	1.681.240,39	611.835,34	898.125,88	171.279,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.113.420,01	760.740,52	1.177.609,45	175.070,04
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	9.699.992,60	25% / 18%		33,80
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.528.793,98	70%		95,23
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	98.049,81	(38.160,61)		
Despesa de Capital Líquida	11.855.304,49	4.191.815,93		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.856.400,00		(43.889,17)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	813.088,94		1.063.620,84
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.913.151,77	15%	21,13
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:347FF900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

N O T I F I C A Ç Ã O

A Administração Municipal de FLÓRIDA, **NOTIFICA** os proprietários/detentores dos imóveis abaixo relacionados, os quais possuem débito (s) inscrito (s) em dívida ativa, para comparecerem à Divisão de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal, para efetuar a quitação destes débitos.
Os débitos inscritos em dívida ativa não quitados até o dia 30 de novembro de 2022, serão encaminhados para *Cobrança Judicial*, conforme determina a Lei Complementar N.º 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Cadastro N.º	Lote	Quadra	Bairro
706	16	22	Centro
18	9	A/33	Mutirão 6
60	23	A/33A	Mutirão 6
135	14	01	Mutirão 5
243	03	03	Centro
997	13/A	34	Centro
1157	16C	A35 e A36	Centro
1196	2	3	Jardim Alvorada
1205	11	3	Jardim Alvorada
1314	19	9	Jardim Alvorada

Paço Municipal, em 25 de novembro de 2022.

EDILAINE DRIUSSI MISTRO BOZELHE
Setor de Tributação

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:31AF6C99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 083/2022 I

EDITAL Nº083/2022 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 05/01/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAI4F55	275650F000100360	03/11/2022	65300
AAU9866	275650F000100194	01/11/2022	65300
AAY4B80	275650F000100352	03/11/2022	51930
ABB3945	275650NIC0044365	18/10/2022	50020
ABI7H63	275650D000079855	03/11/2022	74550
ABM2F49	275650NIC0044231	18/10/2022	50020
ADM1A24	275650NIC0044260	18/10/2022	50020
ADN4D64	275650F000100196	01/11/2022	51930
AED4309	275650W000118871	03/11/2022	74710
AET5716	275650B000124165	03/11/2022	74550
AEV3G78	275650B000124232	04/11/2022	74550
AFC7678	275650NIC0044267	18/10/2022	50020
AFC7678	275650NIC0044330	18/10/2022	50020
AFL3145	275650B000124148	03/11/2022	74630
AFO7220	275650W000118862	03/11/2022	74550
AFR7168	275650B000124221	04/11/2022	74550
AHI2377	275650NIC0044218	18/10/2022	50020
AHJ8855	275650F000098320	01/11/2022	55417
AHY3065	275650W000118872	03/11/2022	74550
AIE0121	275650F000100318	28/10/2022	76331
AIE0C05	275650F000100349	04/11/2022	51930
AII3F53	275650NIC0044248	18/10/2022	50020
AII7B96	275650B000124161	03/11/2022	74550
AIL8B86	275650B000124168	03/11/2022	74550
AIS8E48	275650B000124155	03/11/2022	74550
AJE6G64	275650W000118894	04/11/2022	74550
AJH2148	275650B000124169	03/11/2022	74550
AJI5B34	275650F000100200	03/11/2022	76331
AJK4436	275650B000124261	04/11/2022	74550
AJK5530	275650B000124135	03/11/2022	74550
AJK5530	275650B000124164	03/11/2022	74550
AJK5530	275650B000124247	04/11/2022	74630
AJK5530	275650B000124175	03/11/2022	74630
AJT7612	275650NIC0044364	18/10/2022	50020
AJW9874	275650NIC0044222	18/10/2022	50020
AKZ8H76	275650NIC0044266	18/10/2022	50020
ALF0C18	275650NIC0044262	18/10/2022	50020
ALM7B55	275650NIC0044339	18/10/2022	50020
ALM8B74	275650B000124252	04/11/2022	74550
ALR4A17	275650A000003712	04/11/2022	60503
AMB6I50	275650B000124253	04/11/2022	74550
AMB7G89	275650NIC0044223	18/10/2022	50020
AMJ7385	275650W000118899	04/11/2022	74550
AML7J91	275650F000100184	28/10/2022	63270
AMM3C95	275650A000003718	04/11/2022	60503
AMP5949	275650NIC0044250	18/10/2022	50020
AMU1175	275650W000118897	04/11/2022	74550
AMX8844	275650A000003705	03/11/2022	60503
ANA2A31	275650W000118888	04/11/2022	74550
ANO9D12	275650F000098230	04/11/2022	76252
ANO9I88	275650F000100249	28/10/2022	54870
ANP1B52	275650W000118883	03/11/2022	74550
ANR7D49	275650B000124211	04/11/2022	74550
ANS9966	116100T000337105	01/11/2022	56141
ANT0E37	275650F000100357	03/11/2022	65300
ANT1D02	275650F000100366	04/11/2022	51851
ANU2273	275650F000100402	28/10/2022	76332
AOI5A46	275650B000124153	03/11/2022	74550
AOS4E10	275650A000003713	04/11/2022	60503
AOT3811	275650B000124254	04/11/2022	74550
AOZ0G62	275650F000094345	04/11/2022	54521
APC6D47	275650B000124205	04/11/2022	74550
API5I90	275650W000118875	03/11/2022	74550

APM5324	275650B000124234	04/11/2022	74550
APO6469	275650B000124126	03/11/2022	74550
APP1G01	275650NIC0044392	18/10/2022	50020
APP7126	275650B000124129	03/11/2022	74550
APS4E58	275650F000020780	04/11/2022	55417
APX8499	275650B000124231	04/11/2022	74550
APX8499	275650B000124202	04/11/2022	74550
AQB0112	275650D000079861	04/11/2022	74550
AQB0112	275650W000118903	04/11/2022	74550
AQC5B80	275650F000100354	03/11/2022	51852
AQF4I78	275650D000079858	04/11/2022	74630
AQG5394	275650NIC0044363	18/10/2022	50020
AQI6478	275650NIC0044310	18/10/2022	50020
AQJ4I40	275650F000098650	03/11/2022	76251
AQL7661	275650NIC0044332	18/10/2022	50020
AQO3133	275650W000118882	03/11/2022	74550
AQQ2215	275650W000118887	04/11/2022	74550
AQS0186	275650F000100452	04/11/2022	55417
AQY5341	275650F000100323	01/11/2022	55411
ARA4824	275650F000098291	03/11/2022	55411
ARC2346	275650A000003716	04/11/2022	60503
ARF2F99	275650F000100326	03/11/2022	51930
ARM8A17	275650W000118863	03/11/2022	74550
ARN7514	275650A000003719	04/11/2022	60503
ARN8A98	275650NIC0044386	18/10/2022	50020
ARP2G23	275650B000124249	04/11/2022	74550
ARP2G23	275650B000124224	04/11/2022	74550
ARX6720	275650B000124233	04/11/2022	74550
ARY1F50	275650NIC0044343	18/10/2022	50020
ARY3675	275650F000100250	28/10/2022	54526
ASB8C95	275650NIC0044307	18/10/2022	50020
ASJ3240	275650W000118902	04/11/2022	74550
ASK4D15	275650F000100363	04/11/2022	73662
ASN1902	275650NIC0044280	18/10/2022	50020
ASN7A65	275650NIC0044279	18/10/2022	50020
ASR9D25	275650W000118889	04/11/2022	74630
ASR9E77	275650NIC0044322	18/10/2022	50020
ASY6G46	275650F000094346	04/11/2022	55411
ATB0776	275650B000124182	03/11/2022	74550
ATG1322	275650F000100332	03/11/2022	76331
ATK3808	275650F000100351	03/11/2022	76331
ATN2G63	275650NIC0044232	18/10/2022	50020
ATP3B72	275650W000118885	04/11/2022	74550
ATU3107	275650NIC0044334	18/10/2022	50020
ATV3492	275650B000124235	04/11/2022	74710
ATZ4C23	275650NIC0044313	18/10/2022	50020
AUB1F77	275650NIC0044319	18/10/2022	50020
AUB8871	275650NIC0044251	18/10/2022	50020
AUF1331	275650B000124230	04/11/2022	74550
AUJ0J24	275650F000100191	31/10/2022	54870
AUK9G21	275650B000124130	03/11/2022	74550
AUP0D42	275650NIC0044254	18/10/2022	50020
AUW4170	275650A000003708	03/11/2022	60503
AUX3J00	275650NIC0044239	18/10/2022	50020
AVA3F74	275650NIC0044325	18/10/2022	50020
AVA9690	275650NIC0044281	18/10/2022	50020
AVF8932	275650B000124127	03/11/2022	74550
AVF8932	275650W000118880	03/11/2022	74550
AVK4J54	275650B000124238	04/11/2022	74550
AVL4H43	275650B000124174	03/11/2022	74550
AVL4H43	275650B000124172	03/11/2022	74550
AVS9B23	275650F000099877	31/10/2022	54521
AVX1175	275650F000098229	03/11/2022	76252
AVY3033	275650NIC0044297	18/10/2022	50020
AWC4B59	275650B000124239	04/11/2022	74630
AWD7468	275650NIC0044220	18/10/2022	50020
AWD7468	275650NIC0044355	18/10/2022	50020
AWF6D05	275650NIC0044366	18/10/2022	50020
AWJ0E51	275650F000100353	03/11/2022	76331
AWM8F14	275650D000079851	03/11/2022	74550
AWP0981	275650F000100340	04/11/2022	55417
AWT0J28	275650A000003706	03/11/2022	60503
AWV7G86	275650B000124195	03/11/2022	74630
AWW4B56	275650W000118868	03/11/2022	74550
AWZ2182	275650F000098321	01/11/2022	55417
AWZ6362	275650F000098228	01/11/2022	76252
AXD6G25	275650NIC0044240	18/10/2022	50020
AXE6499	275650NIC0044335	18/10/2022	50020
AXI5229	275650NIC0044285	18/10/2022	50020
AXP3191	275650F000100339	03/11/2022	76331
AXR1371	275650NIC0044302	18/10/2022	50020
AXR7956	275650W000118867	03/11/2022	74550
AXR8F23	275650B000124245	04/11/2022	74550
AXT2A99	275650F000100404	31/10/2022	76331
AXU5583	275650NIC0044347	18/10/2022	50020
AXX0315	275650F000100405	31/10/2022	76331
AXY3573	275650NIC0044226	18/10/2022	50020
AYB9830	275650B000124209	04/11/2022	74550
AYD2876	275650B000124158	03/11/2022	74550

AYH1307	275650NIC0044349	18/10/2022	50020
AYK3777	275650NIC0044197	18/10/2022	50020
AYL8D31	275650NIC0044270	18/10/2022	50020
AYM6201	275650NIC0044194	18/10/2022	50020
AYM6201	275650NIC0044301	18/10/2022	50020
AYO5D67	275650B000124246	04/11/2022	74550
AYS6635	275650F000100324	01/11/2022	76331
AYU3C25	275650W000118893	04/11/2022	74550
AYV2947	275650NIC0044288	18/10/2022	50020
AYX9B38	275650D000079856	04/11/2022	74630
AZJ8J25	275650F000100187	28/10/2022	51930
AZK1571	275650NIC0044353	18/10/2022	50020
AZL2A68	275650B000124185	03/11/2022	74550
AZM0I33	275650NIC0044244	18/10/2022	50020
AZR3810	275650NIC0044227	18/10/2022	50020
BAB9A03	275650A000003715	04/11/2022	60503
BAB9F85	275650NIC0044243	18/10/2022	50020
BAG3A77	275650F000100337	03/11/2022	76331
BAI0438	275650NIC0044247	18/10/2022	50020
BAN3A15	275650F000098292	01/11/2022	54600
BAO6727	275650NIC0044340	18/10/2022	50020
BAQ2E96	275650F000100199	03/11/2022	76331
BAS0485	275650F000100368	04/11/2022	76331
BAS0D36	275650F000100369	04/11/2022	76331
BAU4869	275650NIC0044381	18/10/2022	50020
BAU7532	275650D000079853	03/11/2022	74550
BBC5941	275650B000124225	04/11/2022	74550
BBD4721	275650NIC0044199	18/10/2022	50020
BBD8612	275650F000100344	04/11/2022	76331
BBH9042	275650B000124220	04/11/2022	74550
BBJ9144	275650B000124151	03/11/2022	74550
BBL1379	275650B000124143	03/11/2022	74630
BBL5223	275650NIC0044324	18/10/2022	50020
BBN4481	275650F000100188	28/10/2022	76331
BBO0G57	275650B000124150	03/11/2022	74550
BBP2345	275650F000100320	28/10/2022	55417
BBQ5334	275650NIC0044369	18/10/2022	50020
BBR7303	275650F000100262	31/10/2022	76252
BBS9D10	275650NIC0044284	18/10/2022	50020
BBW7107	275650NIC0044264	18/10/2022	50020
BBW7107	275650NIC0044358	18/10/2022	50020
BBX1G54	275650NIC0044368	18/10/2022	50020
BBX4335	275650B000124210	04/11/2022	74550
BBX7314	275650F000100328	03/11/2022	60681
BBY2395	275650NIC0044377	18/10/2022	50020
BBY7J82	275650F000100403	31/10/2022	51930
BBZ9301	275650F000100325	01/11/2022	55417
BCA2C99	275650NIC0044213	18/10/2022	50020
BCE0398	275650NIC0044201	18/10/2022	50020
BCF3594	275650NIC0044268	18/10/2022	50020
BCK0747	275650NIC0044308	18/10/2022	50020
BCL6093	275650NIC0044278	18/10/2022	50020
BCL9745	275650B000124166	03/11/2022	74550
BCN2C93	275650NIC0044225	18/10/2022	50020
BCT3C09	275650NIC0044203	18/10/2022	50020
BCT4C32	275650NIC0044372	18/10/2022	50020
BCW8J54	275650B000124212	04/11/2022	74550
BCX9J37	275650NIC0044216	18/10/2022	50020
BCY4J86	275650F000100347	04/11/2022	55417
BDC2H93	275650B000124207	04/11/2022	74550
BDC8C15	275650NIC0044390	18/10/2022	50020
BDC8C15	275650NIC0044370	18/10/2022	50020
BDC8C15	275650NIC0044341	18/10/2022	50020
BDC9C99	275650NIC0044258	18/10/2022	50020
BDE7C85	275650NIC0044272	18/10/2022	50020
BDE7C85	275650NIC0044205	18/10/2022	50020
BDF8H92	275650NIC0044305	18/10/2022	50020
BDG2A57	275650NIC0044235	18/10/2022	50020
BDG4C66	275650NIC0044215	18/10/2022	50020
BDI5G82	275650B000124133	03/11/2022	74550
BDJ1055	275650B000124216	04/11/2022	74550
BDK4J03	275650F000099875	31/10/2022	54521
BDN3F95	275650F000098227	27/10/2022	76332
BDP0J63	275650NIC0044306	18/10/2022	50020
BDR7C13	275650NIC0044255	18/10/2022	50020
BDS0G23	275650NIC0044389	18/10/2022	50020
BDV9F91	275650NIC0044208	18/10/2022	50020
BDY0H47	275650NIC0044249	18/10/2022	50020
BDZ7E40	275650B000124192	03/11/2022	74550
BDZ8E53	275650NIC0044380	18/10/2022	50020
BDZ8E53	275650NIC0044350	18/10/2022	50020
BEC8D11	275650W000118886	04/11/2022	74550
BED0F13	275650F000100342	04/11/2022	76332
BEF9D34	275650F000100346	04/11/2022	76251
BEH6D56	275650NIC0044346	18/10/2022	50020
BEL6E70	275650F000099298	28/10/2022	76252
BEL9B08	275650B000124259	04/11/2022	74550
BEM0I73	275650B000124162	03/11/2022	74550
BEN0017	275650NIC0044315	18/10/2022	50020

BEN3H47	275650D000079859	04/11/2022	74550
BEN7E43	275650NIC0044290	18/10/2022	50020
BEN8G03	275650B000124141	03/11/2022	74550
BEP4B16	275650B000124173	03/11/2022	74630
BEP6F75	275650B000124226	04/11/2022	74630
BER4F64	275650B000124213	04/11/2022	74550
BES8I74	275650B000124228	04/11/2022	74550
BET8A27	275650B000124142	03/11/2022	74550
BEU1A22	275650NIC0044207	18/10/2022	50020
BEV3C97	275650NIC0044300	18/10/2022	50020
BEV4D64	275650B000124223	04/11/2022	74550
BEV7I08	275650F000100341	04/11/2022	55417
BEW6C49	275650NIC0044384	18/10/2022	50020
BEW6E79	275650NIC0044320	18/10/2022	50020
BEX3B19	275650NIC0044224	18/10/2022	50020
BEX4B45	275650NIC0044256	18/10/2022	50020
BEX9C67	275650NIC0044299	18/10/2022	50020
BEY5J31	275650B000124171	03/11/2022	74550
BEY8J07	275650NIC0044309	18/10/2022	50020
BEZ8I62	275650NIC0044338	18/10/2022	50020
CCJ8948	275650NIC0044275	18/10/2022	50020
CCN6H07	275650F000100195	01/11/2022	51930
CEI1878	275650F000100192	01/11/2022	51851
CHV2207	275650NIC0044367	18/10/2022	50020
CMH9334	275650B000124255	04/11/2022	74550
CPW4E79	275650B000124243	04/11/2022	74550
CQD2498	275650F000100198	01/11/2022	65640
CTI7694	275650B000124256	04/11/2022	74630
CVZ4440	275650D000079854	03/11/2022	74550
DFS1H43	275650B000124145	03/11/2022	74550
DFS4A07	275650B000124149	03/11/2022	74550
DGG0G39	275650NIC0044311	18/10/2022	50020
DGG1352	275650F000100364	04/11/2022	76331
DIR1H69	275650NIC0044221	18/10/2022	50020
DLF5876	275650B000124222	04/11/2022	74550
DOD2D36	275650B000124201	04/11/2022	74550
DTX2681	275650F000100355	03/11/2022	51851
DXV9683	275650NIC0044265	18/10/2022	50020
EAY7G86	275650F000100189	28/10/2022	76331
EFU2C96	275650W000118873	03/11/2022	74630
EFU5J91	275650B000124184	03/11/2022	74550
ENM3A02	275650NIC0044361	18/10/2022	50020
EPR5630	275650F000100266	03/11/2022	55417
EPR5630	275650F000100327	03/11/2022	55417
EQQ5G34	275650B000124237	04/11/2022	74550
EQT0I35	275650B000124236	04/11/2022	74550
ERY6G07	275650B000124146	03/11/2022	74630
EWP2F72	275650D000079848	03/11/2022	74550
EXN1D27	275650NIC0044391	18/10/2022	50020
FBA4C88	275650NIC0044382	18/10/2022	50020
FBA4C88	275650NIC0044317	18/10/2022	50020
FJJ1J81	275650F000100367	04/11/2022	76331
FNM3C05	275650D000079850	03/11/2022	74550
FPB3B90	275650F000100358	03/11/2022	76331
FPM5J63	275650NIC0044373	18/10/2022	50020
FVT5I08	275650NIC0044387	18/10/2022	50020
FXS4G26	275650B000124191	03/11/2022	74550
FZQ0D95	275650F000100335	03/11/2022	76331
FZS3101	275650F000100343	04/11/2022	55417
FZS3101	275650F000100321	31/10/2022	55417
GYA6480	275650F000093333	03/11/2022	55417
HDO6A16	275650F000100197	01/11/2022	65300
HLG6H15	275650A000003720	04/11/2022	60503
HLX0H19	275650D000079860	04/11/2022	74550
HSI7268	275650A000003704	03/11/2022	60503
HTN0C86	275650B000124250	04/11/2022	74550
HZU3E23	275650NIC0044283	18/10/2022	50020
IFE9936	275650W000118870	03/11/2022	74550
ILF1A81	275650NIC0044202	18/10/2022	50020
ILX6B36	275650F000100365	04/11/2022	65300
INN0E63	275650B000124260	04/11/2022	74550
INY8806	275650B000124160	03/11/2022	74550
IOI6H65	275650NIC0044206	18/10/2022	50020
IPV4H30	275650B000124147	03/11/2022	74550
IQL7I92	275650B000124199	04/11/2022	74550
IRF0D66	275650NIC0044271	18/10/2022	50020
ITP1J70	275650W000118884	04/11/2022	74550
IUW2162	275650NIC0044331	18/10/2022	50020
IVE7F01	275650NIC0044282	18/10/2022	50020
IVY5F75	275650NIC0044352	18/10/2022	50020
IWM4I87	275650W000118881	03/11/2022	74550
IXV6007	275650NIC0044210	18/10/2022	50020
IYM2017	275650NIC0044371	18/10/2022	50020
IZB1A56	275650A000003711	04/11/2022	60503
JAL5E47	275650NIC0044236	18/10/2022	50020
JDC6D16	275650NIC0044291	18/10/2022	50020
JFZ1D03	275650W000118890	04/11/2022	74550
JME0804	275650D000079847	03/11/2022	74550
JVE3C79	275650D000079852	03/11/2022	74550

JZH0246	275650NIC0044342	18/10/2022	50020
KAV2110	275650F000100186	28/10/2022	54521
KEX0055	275650W000118864	03/11/2022	74550
KHO6428	275650A000003721	04/11/2022	60503
LXB4408	275650B000124229	04/11/2022	74550
MAJ7071	275650D000079865	04/11/2022	74550
MAR8F38	275650W000118900	04/11/2022	74630
MAT0395	275650W000118876	03/11/2022	74550
MAW4J59	275650B000124218	04/11/2022	74550
MAW4J59	275650B000124214	04/11/2022	74550
MAX3H40	275650NIC0044198	18/10/2022	50020
MBZ5536	275650F000093835	28/10/2022	55417
MCJ5G36	275650F000100319	28/10/2022	76331
MCN5H55	116100T000339385	01/11/2022	52311
MCS3G53	275650B000124257	04/11/2022	74550
MCS5H17	275650B000124132	03/11/2022	74550
MCW0867	275650W000118874	03/11/2022	74550
MDK7A22	275650NIC0044328	18/10/2022	50020
MDL0689	275650A000003703	03/11/2022	60503
MDV9G66	275650B000124241	04/11/2022	74630
MDZ3701	275650B000124227	04/11/2022	74550
MEA7C15	275650F000100336	03/11/2022	76331
MEK3371	275650F000100330	03/11/2022	60681
MFM3067	275650F000100333	03/11/2022	76331
MFN5H42	275650NIC0044323	18/10/2022	50020
MFR3G69	275650NIC0044204	18/10/2022	50020
MGB7D78	275650NIC0044379	18/10/2022	50020
MGL4A45	275650B000124188	03/11/2022	74550
MGW3814	275650NIC0044375	18/10/2022	50020
MHN1612	275650NIC0044376	18/10/2022	50020
MHN3I49	275650W000118879	03/11/2022	74550
MHU5H58	275650B000124248	04/11/2022	74550
MIL5284	275650F000100338	03/11/2022	76331
MIN6E01	275650W000118892	04/11/2022	74550
MIO4E53	275650F000100350	04/11/2022	76331
MIP0190	275650NIC0044196	18/10/2022	50020
MJG8H57	275650A000003709	03/11/2022	60503
MJM0H47	275650B000124196	04/11/2022	74550
MJN7973	275650B000124170	03/11/2022	74550
MKA3200	275650NIC0044304	18/10/2022	50020
MKB9711	275650NIC0044269	18/10/2022	50020
MKN7F32	275650F000097778	04/11/2022	76332
MKX0D29	275650NIC0044327	18/10/2022	50020
MKY1731	275650F000100193	01/11/2022	76331
MLE4197	275650NIC0044312	18/10/2022	50020
MLF8147	275650B000124217	04/11/2022	74550
MLK6J30	275650F000100264	31/10/2022	55920
MLK9D16	275650W000118878	03/11/2022	74550
MMC9C92	275650F000099876	31/10/2022	54521
MMD5969	275650NIC0044356	18/10/2022	50020
MML4J20	275650B000124177	03/11/2022	74630
MML4J20	275650B000124198	04/11/2022	74550
MML4J20	275650B000124156	03/11/2022	74550
MYR6766	275650B000124163	03/11/2022	74550
MYT6700	275650B000124242	04/11/2022	74550
NJD2580	275650F000100265	31/10/2022	76252
NJF2C05	275650W000118891	04/11/2022	74550
NJU4B29	275650NIC0044211	18/10/2022	50020
NJW1607	275650B000124183	03/11/2022	74550
NXY3B72	275650B000124181	03/11/2022	74550
OBS0E77	275650A000003707	03/11/2022	60503
ODC3I86	275650B000124137	03/11/2022	74550
ODJ9B25	275650A000003717	04/11/2022	60503
OEH6C93	275650NIC0044259	18/10/2022	50020
OEP6G00	275650NIC0044385	18/10/2022	50020
OGN8G80	275650B000124197	04/11/2022	74550
OOU7F39	275650NIC0044245	18/10/2022	50020
PAM3J69	275650W000118901	04/11/2022	74550
PBD9E47	275650NIC0044374	18/10/2022	50020
PFQ7D86	275650D000079857	04/11/2022	74550
PLM2D10	275650NIC0044238	18/10/2022	50020
PLM2D10	275650NIC0044333	18/10/2022	50020
PNX1J33	275650NIC0044233	18/10/2022	50020
PUD0887	275650NIC0044296	18/10/2022	50020
PVH0H05	275650NIC0044357	18/10/2022	50020
PVH0H05	275650NIC0044360	18/10/2022	50020
PXQ3H81	275650NIC0044234	18/10/2022	50020
PYS7I22	275650F000098226	26/10/2022	76251
PYV2A41	275650W000118896	04/11/2022	74550
PYZ0D35	275650NIC0044321	18/10/2022	50020
QAB6G66	275650NIC0044237	18/10/2022	50020
QAH8H89	275650NIC0044294	18/10/2022	50020
QAQ1E51	275650NIC0044286	18/10/2022	50020
QFO6J97	275650D000079862	04/11/2022	74550
QFW4I87	275650B000124154	03/11/2022	74550
QHB0C91	275650B000124208	04/11/2022	74630
QHU8J86	275650B000124240	04/11/2022	74550
QHU8J86	275650B000124244	04/11/2022	74550
QHW4802	275650NIC0044261	18/10/2022	50020

QIC5C96	275650W000118865	03/11/2022	74550
QIH5C81	275650NIC0044354	18/10/2022	50020
QIH5C81	275650NIC0044359	18/10/2022	50020
QIX9373	275650B000124131	03/11/2022	74550
QJI0H97	275650NIC0044229	18/10/2022	50020
QJI0H97	275650NIC0044263	18/10/2022	50020
QJJ4333	275650NIC0044348	18/10/2022	50020
QJQ2660	275650NIC0044241	18/10/2022	50020
QLQ3139	275650B000124194	03/11/2022	74630
QPA1H48	275650B000124215	04/11/2022	74550
QQK9I80	275650B000124178	03/11/2022	74550
QTN8D52	275650B000124189	03/11/2022	74630
QUA5C94	275650NIC0044289	18/10/2022	50020
QUI9C80	275650NIC0044316	18/10/2022	50020
QUN2D57	275650F000098647	28/10/2022	55417
QVV6C44	275650NIC0044228	18/10/2022	50020
QXM4B90	275650NIC0044252	18/10/2022	50020
QXQ6A63	275650NIC0044195	18/10/2022	50020
RAE3086	275650NIC0044217	18/10/2022	50020
RDV2A35	275650B000124152	03/11/2022	74550
RDX8I86	275650NIC0044276	18/10/2022	50020
RDY8I26	275650B000124180	03/11/2022	74550
REA0F20	275650B000124144	03/11/2022	74630
RFP8G97	275650NIC0044303	18/10/2022	50020
RHB7D08	275650B000124136	03/11/2022	74550
RHH4J38	275650NIC0044326	18/10/2022	50020
RHH7I14	275650W000118877	03/11/2022	74550
RHK7C19	275650NIC0044293	18/10/2022	50020
RHK7C19	275650NIC0044295	18/10/2022	50020
RHM3I38	275650F000100185	28/10/2022	76331
RHM5A75	275650NIC0044314	18/10/2022	50020
RHO4G94	275650B000124128	03/11/2022	74550
RHP5I17	275650F000100331	03/11/2022	60681
RHQ8H53	275650NIC0044219	18/10/2022	50020
RHQ8H53	275650NIC0044200	18/10/2022	50020
RHQ9B50	275650NIC0044287	18/10/2022	50020
RHS5E18	275650NIC0044292	18/10/2022	50020
RHS6I50	275650B000124140	03/11/2022	74550
RHT8J65	275650NIC0044246	18/10/2022	50020
RHU9H36	275650F000100356	03/11/2022	51851
RHV8H88	275650A000003710	03/11/2022	60503
RHW7E08	275650W000118895	04/11/2022	74550
RHY1C68	275650B000124193	03/11/2022	74550
RHZ7E69	275650B000124200	04/11/2022	74550
RLC6F36	275650D000079849	03/11/2022	74550
RLC6H02	275650B000124186	03/11/2022	74550
RLE2H40	275650NIC0044230	18/10/2022	50020
RLJ7J54	275650NIC0044242	18/10/2022	50020
RLK6B66	275650NIC0044212	18/10/2022	50020
RLL4C23	275650NIC0044378	18/10/2022	50020
RLN4G20	275650B000124139	03/11/2022	74550
RLP6H09	275650B000124251	04/11/2022	74550
RMU7G36	275650NIC0044345	18/10/2022	50020
RNX1F09	275650NIC0044253	18/10/2022	50020
RTE1H99	275650NIC0044344	18/10/2022	50020
RTK5B19	275650NIC0044318	18/10/2022	50020
RTK7J80	275650NIC0044337	18/10/2022	50020
RTK7J80	275650NIC0044336	18/10/2022	50020
RTX9J05	275650NIC0044257	18/10/2022	50020
RUS8F37	275650NIC0044351	18/10/2022	50020
RXK9H89	275650NIC0044209	18/10/2022	50020
RXP0I56	275650B000124167	03/11/2022	74550
SDQ1G33	275650NIC0044214	18/10/2022	50020
SDR7E89	275650NIC0044383	18/10/2022	50020
SDR8C25	275650F000100334	03/11/2022	54870
SDR9B52	275650NIC0044273	18/10/2022	50020
SDR9B52	275650NIC0044277	18/10/2022	50020
SDT0C85	275650NIC0044298	18/10/2022	50020
SDT5E98	275650NIC0044274	18/10/2022	50020
SDV9H18	275650F000098225	25/10/2022	76332
SDX2B72	275650B000124190	03/11/2022	74550
SET9A10	275650F000100317	28/10/2022	76331
SHB6I38	275650NIC0044388	18/10/2022	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa,entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AXH2209	116100T000299353	23/09/2022	57380
BAO0G43	116100E009026176	26/08/2022	54522
PGL6487	116100E009026179	31/08/2022	65300
POW0G63	116100E008859312	29/08/2022	58191

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:07BBD8F0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 083/2022 II

EDITAL Nº083/2022II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/01/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOL8C39	116100T000437602	02/11/2022	60412
LYQ1838	116100T000337256	02/11/2022	65640
OQW2F22	116100T000339177	01/11/2022	55680
PYL3C64	116100T000339575	02/11/2022	56144
QXP1G43	275650NIC0044394	21/10/2022	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/01/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6I44	275650R000004586	26/10/2022	55412
AHD8C49	275650R000004573	26/10/2022	55412
AJX9J88	275650R000004561	26/10/2022	55412
AKA8H47	275650R000004567	26/10/2022	55412
ANB6F37	275650R000004574	26/10/2022	55412
APT2158	275650R000004577	26/10/2022	55412
ARA2581	275650F000100419	04/11/2022	51930
ASA2584	275650F000100418	04/11/2022	76331
ATP9460	275650F000100417	03/11/2022	55411
AUH7212	275650R000004584	26/10/2022	55412
AUV4750	275650R000004570	26/10/2022	55412
AWI5C25	275650F000100409	01/11/2022	76331
AWQ6H96	275650F000100412	01/11/2022	54600
AYE1931	275650F000100416	03/11/2022	76331

AYE9F89	116100T000340978	04/11/2022	72340
AYZ3B42	275650R000004565	26/10/2022	55412
AZO3627	116100T000339179	04/11/2022	54521
AZV0F54	275650F000100414	01/11/2022	76332
AZV7G22	275650F000100422	04/11/2022	76331
AZW3H16	275650F000100424	04/11/2022	60501
BAA5627	275650R000004562	26/10/2022	55412
BAL3326	275650F000100423	04/11/2022	76252
BAM7C82	275650F000100410	01/11/2022	76331
BAS0H08	116100T000339180	04/11/2022	54521
BBB6587	275650F000100502	05/11/2022	55417
BDH6D09	275650F000100426	05/11/2022	76331
BDJ4D98	275650F000100420	04/11/2022	76331
BEI3E49	275650F000100407	01/11/2022	76332
CRC4756	275650R000004563	26/10/2022	55412
EAD4D46	275650F000100454	05/11/2022	76251
ELE1G57	116100T000401807	02/11/2022	55500
FQH3I42	275650R000004578	26/10/2022	55412
FWZ9E90	275650R000004587	26/10/2022	55412
IIW8E80	275650R000004588	26/10/2022	55412
ILS5C72	275650R000004581	26/10/2022	55412
KRH8D11	116100T000426702	04/11/2022	56144
LYU2E80	275650F000100503	05/11/2022	51851
MDP5A55	275650R000004566	26/10/2022	55412
MGO7226	275650R000004582	26/10/2022	55412
MJY7G37	275650R000004559	26/10/2022	55412
MKO4H92	275650F000100415	03/11/2022	76332
MKR1B35	275650R000004575	26/10/2022	55412
MKR1B35	275650R000004583	26/10/2022	55412
MLH5C03	275650R000004564	26/10/2022	55412
MXF9880	275650R000004585	26/10/2022	55412
MXF9880	275650R000004576	26/10/2022	55412
NER0988	275650R000004580	26/10/2022	55412
OBU9E18	275650R000004569	26/10/2022	55412
OCJ1H22	275650F000100413	01/11/2022	76331
OGM7D14	275650R000004579	26/10/2022	55412
OJU7707	275650R000004589	26/10/2022	55412
OQA5704	275650R000004558	26/10/2022	55412
PKU5I81	275650F000100453	05/11/2022	55417
PYT5239	116100T000339178	04/11/2022	54521
RAE7C15	275650F000100406	31/10/2022	76332
RDU4A56	275650F000100508	05/11/2022	57380
RUO6I60	275650R000004568	26/10/2022	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 12/01/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJH5J68	116100T000339578	07/11/2022	55250
AJI6514	116100T000401813	05/11/2022	54523
AJS3130	116100T000426711	05/11/2022	54523
AKG1265	116100T000426707	05/11/2022	76251
ASV6F12	116100T000339183	06/11/2022	55680
AWI4614	116100T000337106	06/11/2022	54522
BAY2F31	116100T000411713	05/11/2022	60502
BBO4763	116100T000339393	07/11/2022	61220
BBZ4452	116100T000300090	05/11/2022	59670
BCC0H11	116100T000345939	05/11/2022	54523
BED0C02	116100T000339182	05/11/2022	54521
BEG0F39	116100T000426705	05/11/2022	56144
CYR9894	116100T000338731	06/11/2022	53980
DVD9772	116100T000345940	05/11/2022	54523
FON4E45	116100T000300085	05/11/2022	54522
LSO2E00	116100T000339394	07/11/2022	54600
LYZ3A55	116100T000426710	05/11/2022	54523
MAK8H90	116100T000339398	07/11/2022	54600
MDH2445	116100T000353252	07/11/2022	60501
OOX4E04	116100T000378181	05/11/2022	54521
ORS7A55	116100T000426708	05/11/2022	54523
PGN3B57	116100T000401812	05/11/2022	54523
QFD6D59	116100T000300086	05/11/2022	54522
RHO2J88	116100T000340981	05/11/2022	54523

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa,entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
QIF3476	275650W000115085	23/05/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHG1B14	275650W000116631	29/07/2022	74550
AJJ2478	275650W000116623	29/07/2022	74550
ANY1E56	275650B000116166	29/07/2022	74550
AQZ3851	275650W000116613	29/07/2022	74550
AXZ6F02	275650W000116668	30/07/2022	74550
AYU7C54	275650B000116068	28/07/2022	74550
AZI2994	275650B000116103	29/07/2022	74550
BCX2D70	275650B000116089	28/07/2022	74550
EPL3J55	275650B000116189	30/07/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK3364	275650B000118865	02/09/2022	74550
AAQ2C17	275650B000118849	02/09/2022	74550
ACS1E90	275650W000117384	01/09/2022	74550
ADA8E44	275650B000118919	03/09/2022	74550
AEL3399	275650B000118935	03/09/2022	74550
AEV5228	275650B000118892	03/09/2022	74550
AFN3914	275650D000079286	01/09/2022	74550
AFT7H14	275650B000118743	31/08/2022	74550
AIG6847	275650D000079283	31/08/2022	74550
ALQ9B33	275650B000118699	31/08/2022	74550
ALT5252	275650B000118702	31/08/2022	74550
ALV6323	275650F000099825	30/08/2022	72690
ALZ2481	275650B000118706	31/08/2022	74550
ALZ7627	275650B000118912	03/09/2022	74550
AMI8050	275650W000117393	01/09/2022	74550
ANF3E11	275650W000117403	02/09/2022	74550
ANP1234	275650B000118780	01/09/2022	74550
AOB7440	275650W000117372	31/08/2022	74550
AOX6670	275650B000118801	01/09/2022	74550
APB5645	275650B000118710	31/08/2022	74550
APT5869	275650B000118760	01/09/2022	74550
APX8E15	275650B000118714	31/08/2022	74550
AQR5924	275650B000118682	31/08/2022	74550
AQV5707	275650B000118730	31/08/2022	74550
ARJ8E02	275650B000118763	01/09/2022	74550
ARO9229	275650B000118791	01/09/2022	74550
ATJ0J20	275650B000118764	01/09/2022	74550
AUE8D98	275650W000117380	01/09/2022	74550
AUV1G05	275650B000118675	31/08/2022	74550
AVL2638	275650B000118804	01/09/2022	74550
AVR5444	275650B000118955	03/09/2022	74550
AWG3A41	275650B000118788	01/09/2022	74550
AWW5539	275650B000118692	31/08/2022	74550
AXH2209	275650D000079276	31/08/2022	74550
AXL7013	275650B000118881	02/09/2022	74550
AYJ8718	275650B000118862	02/09/2022	74550
AZH0186	275650B000118885	02/09/2022	74550
AZQ6G01	275650B000118715	31/08/2022	74550
AZR5076	275650B000118767	01/09/2022	74550
AZS5629	275650W000117425	03/09/2022	74550

AZY9B06	275650B000118726	31/08/2022	74550
BAN4I96	275650B000118954	03/09/2022	74550
BBG1992	275650B000118833	02/09/2022	74550
BBQ4E97	275650B000118875	02/09/2022	74550
BBR9D60	275650B000118863	02/09/2022	74550
BBU2J30	275650B000118687	31/08/2022	74550
BCK2311	275650B000118908	03/09/2022	74550
BCW5D45	275650B000118689	31/08/2022	74550
BCW6H09	275650B000118678	31/08/2022	74550
BDO9B48	275650B000118703	31/08/2022	74550
BDR2A39	275650B000118688	31/08/2022	74550
BEA4H66	275650B000118952	03/09/2022	74550
BEF6A75	275650W000117357	31/08/2022	74550
CDA7115	275650W000117414	02/09/2022	74550
DIR0H79	275650B000118820	01/09/2022	74550
DTB5I69	275650W000117365	31/08/2022	74550
GHD6C87	275650B000118934	03/09/2022	74550
GOY8B46	275650B000118893	03/09/2022	74550
HFC3007	275650W000117373	31/08/2022	74550
HYW0345	275650W000117436	03/09/2022	74550
IAY6079	275650B000118846	02/09/2022	74550
INY8806	275650B000118717	31/08/2022	74550
IWR0A01	275650W000117428	03/09/2022	74550
IZJ9A64	275650D000079297	03/09/2022	74550
JTX3064	275650B000118907	03/09/2022	74550
KAI5806	275650B000118832	02/09/2022	74550
MAR7896	116100E009283188	24/05/2022	55500
MEN0C50	275650W000117435	03/09/2022	74550
MEX5471	275650B000118813	01/09/2022	74550
MHC6H50	116100E009328241	31/08/2022	55250
MHY3552	275650B000118790	01/09/2022	74550
MIS0795	275650B000118855	02/09/2022	74550
MJF1199	275650B000118883	02/09/2022	74550
MJQ7I37	275650B000118750	31/08/2022	74550
MLM1H94	275650B000118695	31/08/2022	74550
NJP1H59	275650B000118871	02/09/2022	74550
NSL4966	275650B000118690	31/08/2022	74550
OJV7D81	275650W000117411	02/09/2022	74550
OYR3I36	275650B000118770	01/09/2022	74550
PWU9I60	275650B000118797	01/09/2022	74550
PZC3A53	275650B000118835	02/09/2022	74550
QBC1D97	275650W000117370	31/08/2022	74550
QHI2456	275650B000118872	02/09/2022	74550
QIL1045	275650B000118719	31/08/2022	74550
QIP4846	275650B000118899	03/09/2022	74550
QJM3F20	275650B000118679	31/08/2022	74550
QMU1F45	275650B000118794	01/09/2022	74550
QNI2E98	275650B000118931	03/09/2022	74550
QUD5A94	275650W000117426	03/09/2022	74550
QUM4E83	275650B000118926	03/09/2022	74550
QUP4G58	275650B000118756	01/09/2022	74550
RHK6E93	275650W000117404	02/09/2022	74550
RHR6E08	275650B000118686	31/08/2022	74550
RHS6I50	275650B000118845	02/09/2022	74550
RHY0J39	275650B000118870	02/09/2022	74550
RRO2H40	275650B000118850	02/09/2022	74550
RXK8D55	275650W000117407	02/09/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6F9E7242

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 083/2022 III

EDITAL Nº083/2022 III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/01/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA8594	275650B000124455	06/11/2022	74630
AAF4955	275650R000004524	25/10/2022	55412
AAM0353	275650R000004458	22/10/2022	55412
AAP1A06	275650B000124464	06/11/2022	74550
AAY8F58	275650W000118908	05/11/2022	74550
AAY8F58	275650B000124274	05/11/2022	74550
ABB5A64	275650W000118904	04/11/2022	74550
ABJ1F42	275650B000124301	05/11/2022	74550
ABJ6I86	275650B000124273	05/11/2022	74550
ABK4405	275650R000004527	25/10/2022	55412
ABL1819	275650D000079875	05/11/2022	74550
ABQ0A10	116100T000352450	03/11/2022	60412
ABS9908	275650B000124345	05/11/2022	74550
ABY9355	275650B000124392	06/11/2022	74550
ACR0H14	275650B000124393	06/11/2022	74630
ADO0476	275650B000124513	06/11/2022	74550
AEJ8142	275650W000118910	05/11/2022	74710
AFO7220	275650B000124423	06/11/2022	74550
AFO7220	275650B000124272	05/11/2022	74550
AFO7220	275650B000124271	05/11/2022	74630
AGD3467	275650R000004543	25/10/2022	55412
AGD3467	275650R000004553	25/10/2022	55412
AGK0585	275650A000003727	05/11/2022	60503
AGZ8872	275650A000003725	05/11/2022	60503
AHP0287	275650R000004541	25/10/2022	55412
AHX0469	275650R000004443	22/10/2022	55412
AIG0F57	275650NIC0044404	22/10/2022	50020
AIG5742	275650W000118966	06/11/2022	74550
AIP3A50	275650B000124282	05/11/2022	74630
AIR3H65	116100T000352448	03/11/2022	55680
AIX1C52	275650R000004434	22/10/2022	55412
AJD8460	275650B000124278	05/11/2022	74550
AJK5530	275650B000124384	05/11/2022	74630
AJK5530	275650B000124371	05/11/2022	74710
AJK5530	275650R000004529	25/10/2022	55412
AJK5530	275650W000118934	05/11/2022	74550
AJM8203	275650B000124501	06/11/2022	74630
AJQ8177	275650B000124262	04/11/2022	74550
AJV7473	275650B000124405	06/11/2022	74550
AJY6G61	275650A000003735	07/11/2022	60503
AJY8E56	275650R000004456	22/10/2022	55412
AKC5A44	275650R000004526	25/10/2022	55412
AKD0256	275650B000124387	05/11/2022	74550
AKK3916	275650B000124466	06/11/2022	74550
AKK7518	275650A000003729	05/11/2022	60503
AKT6836	275650B000124297	05/11/2022	74550
AKX3882	275650R000004507	24/10/2022	55412
AKX3882	275650R000004491	24/10/2022	55412
AKX3882	275650W000118928	05/11/2022	74550
AKZ0J06	275650A000003722	04/11/2022	60503
ALF3726	275650B000124483	06/11/2022	74550
ALL0J72	275650W000118929	05/11/2022	74550
ALY2E60	275650A000003747	08/11/2022	60503
AMJ9615	275650B000124339	05/11/2022	74710
AML8B61	275650B000124267	05/11/2022	74630
AMV3G51	275650B000124358	05/11/2022	74550
ANA2A31	275650W000118916	05/11/2022	74550
AND7281	275650A000003733	06/11/2022	60503
ANG0524	275650NIC0044403	22/10/2022	50020
ANL3E31	275650B000124277	05/11/2022	74630
ANL3E31	275650B000124279	05/11/2022	74550
ANL3E31	275650W000118911	05/11/2022	74630
ANL5968	275650B000124369	05/11/2022	74550
ANO1244	275650D000079871	05/11/2022	74550
ANP1B52	275650W000118940	05/11/2022	74550
ANQ4D90	275650R000004542	25/10/2022	55412
ANQ4D90	275650R000004532	25/10/2022	55412
AOA1E90	275650B000124515	06/11/2022	74550
AOB3031	275650B000124368	05/11/2022	74550
AOM6F01	275650B000124472	06/11/2022	74550
AOX3I18	275650R000004472	21/10/2022	55412
AOY0D77	275650R000004540	25/10/2022	55412
AOY4C36	275650R000004478	21/10/2022	55412
APA2I51	275650R000004440	22/10/2022	55412
APD4C81	275650W000118907	05/11/2022	74550
APF5D56	116100T000352601	03/11/2022	70561
APG9449	275650R000004483	21/10/2022	55412
APG9449	275650R000004515	25/10/2022	55412

APG9C75	275650B000124476	06/11/2022	74550
APH1C36	275650B000124390	06/11/2022	74550
APH1C36	275650B000124389	06/11/2022	74550
API3462	275650B000124347	05/11/2022	74550
APJ5F68	275650R000004530	25/10/2022	55412
APT2158	275650R000004538	25/10/2022	55412
APT2158	275650R000004520	25/10/2022	55412
APT3698	275650B000124421	06/11/2022	74630
APU0H18	275650B000124365	05/11/2022	74550
APU9071	275650B000124534	07/11/2022	74550
APW6236	275650B000124528	07/11/2022	74550
APX1520	116100T000339391	03/11/2022	56144
APX8499	275650B000124407	06/11/2022	74630
APX8499	275650B000124291	05/11/2022	74550
AQI3316	275650B000124409	06/11/2022	74550
AQJ6D45	275650B000124510	06/11/2022	74550
AQK9I82	275650B000124470	06/11/2022	74550
AQM4462	275650B000124415	06/11/2022	74550
AQP2H58	275650B000124288	05/11/2022	74550
AQQ7645	275650A000003745	08/11/2022	60503
AQR5460	275650R000004531	25/10/2022	55412
AQR5460	275650R000004523	25/10/2022	55412
AQT0C09	275650B000124292	05/11/2022	74550
AQV6J58	275650B000124275	05/11/2022	74630
AQW0I46	275650B000124364	05/11/2022	74550
AQW4429	275650R000004510	24/10/2022	55412
ARE5213	275650R000004477	21/10/2022	55412
ARJ6849	275650B000124343	05/11/2022	74550
ARN9D22	275650NIC0044414	22/10/2022	50020
ARQ5583	275650B000124469	06/11/2022	74630
ARR0J56	275650D000079885	06/11/2022	74550
ARV8684	275650A000003750	08/11/2022	60503
ARV9013	275650B000124479	06/11/2022	74550
ARY1C61	275650W000118933	05/11/2022	74630
ARY1C61	275650B000124361	05/11/2022	74550
ARY1C61	275650W000118935	05/11/2022	74630
ARZ4F82	275650A000003737	07/11/2022	60503
ASL8D93	275650R000004474	21/10/2022	55412
ASL9472	275650NIC0044408	22/10/2022	50020
ASQ6681	275650B000124327	05/11/2022	74550
ASQ6681	275650W000118927	05/11/2022	74550
ASV7J79	116100T000339388	03/11/2022	54600
ASY3381	275650W000118953	06/11/2022	74550
ATC0106	275650B000124314	05/11/2022	74550
ATF9976	275650B000124491	06/11/2022	74550
ATH0J39	275650A000003738	07/11/2022	60503
ATH2557	275650R000004497	24/10/2022	55412
ATJ0213	275650B000124330	05/11/2022	74630
ATN0758	275650A000003740	07/11/2022	60503
ATX3782	275650W000118952	06/11/2022	74550
ATY5656	275650R000004444	22/10/2022	55412
ATZ3414	275650R000004521	25/10/2022	55412
ATZ5519	275650B000124411	06/11/2022	74630
AUA1053	275650R000004557	25/10/2022	55412
AUC0E21	275650B000124372	05/11/2022	74550
AUG7H34	275650B000124323	05/11/2022	74630
AUI5G94	275650A000003758	08/11/2022	60503
AUI9579	275650B000124348	05/11/2022	74550
AUJ4J67	275650B000124525	07/11/2022	74550
AUL9A65	275650R000004494	24/10/2022	55412
AUN4G53	275650R000004537	25/10/2022	55412
AUO4E72	275650R000004457	22/10/2022	55412
AUO7293	275650R000004436	22/10/2022	55412
AUO7G16	275650B000124440	06/11/2022	74550
AUR1877	116100T000352446	03/11/2022	55680
AUT4196	275650NIC0044420	22/10/2022	50020
AUW7677	275650W000118930	05/11/2022	74550
AUY1955	275650B000124420	06/11/2022	74630
AUY8770	275650B000124280	05/11/2022	74550
AUZ0I30	275650W000118936	05/11/2022	74550
AVC7275	275650W000118918	05/11/2022	74550
AVD8B74	275650R000004552	25/10/2022	55412
AVE7B93	275650B000124394	06/11/2022	74550
AVF6E60	275650NIC0044428	22/10/2022	50020
AVH3153	275650R000004518	25/10/2022	55412
AVH6F48	275650B000124424	06/11/2022	74550
AVL7F06	275650W000118909	05/11/2022	74550
AVM9D85	275650B000124398	06/11/2022	74630
AVO1A70	275650B000124433	06/11/2022	74550
AVO9G20	275650R000004519	25/10/2022	55412
AVQ7057	275650B000124429	06/11/2022	74550
AVS4J31	275650B000124500	06/11/2022	74550
AVS8479	275650D000079877	06/11/2022	74550
AVS8479	275650W000118947	06/11/2022	74630
AVT2368	275650B000124356	05/11/2022	74550
AVU9B23	275650B000124438	06/11/2022	74550
AVY2526	275650B000124303	05/11/2022	74550
AVZ4697	275650W000118925	05/11/2022	74550
AWB4766	275650B000124370	05/11/2022	74550

AWD8B75	275650R000004465	21/10/2022	55412
AWL5809	275650A000003724	05/11/2022	60503
AWM8C49	275650B000124457	06/11/2022	74630
AWN0085	275650B000124308	05/11/2022	74550
AWN3347	275650W000118961	06/11/2022	74550
AWP3485	275650D000079880	06/11/2022	74630
AWQ1788	275650B000124484	06/11/2022	74550
AWR3B00	275650A000003760	08/11/2022	60503
AWR5F90	275650W000118958	06/11/2022	74630
AWR5F90	275650B000124495	06/11/2022	74550
AWS5E46	275650B000124519	06/11/2022	74550
AWU1E57	275650B000124430	06/11/2022	74630
AWU3420	275650B000124376	05/11/2022	74550
AWU3420	275650B000124386	05/11/2022	74550
AWZ6939	275650B000124462	06/11/2022	74630
AXD6G25	275650B000124304	05/11/2022	74550
AXF8J31	275650A000003746	08/11/2022	60503
AXH2209	275650B000124399	06/11/2022	74550
AXH2209	275650W000118946	06/11/2022	74550
AXO3629	275650R000004516	25/10/2022	55412
AXP3B13	275650B000124402	06/11/2022	74550
AXS5453	275650B000124431	06/11/2022	74630
AXU4385	275650R000004446	22/10/2022	55412
AXX8G09	275650R000004514	25/10/2022	55412
AYB6412	275650B000124452	06/11/2022	74550
AYE4948	275650R000004481	21/10/2022	55412
AYI9B60	275650NIC0044425	22/10/2022	50020
AYM3H60	275650B000124286	05/11/2022	74550
AYN8D57	275650B000124321	05/11/2022	74550
AYQ1860	275650R000004461	21/10/2022	55412
AYR0I28	275650B000124355	05/11/2022	74550
AYR2225	275650B000124524	07/11/2022	74630
AYR9D25	275650D000079879	06/11/2022	74630
AYS1G23	275650A000003742	08/11/2022	60503
AYZ3B42	275650R000004535	25/10/2022	55412
AZC7029	275650B000124319	05/11/2022	74550
AZC7I71	275650B000124435	06/11/2022	74550
AZE5A17	275650W000118921	05/11/2022	74550
AZF7A90	275650B000124391	06/11/2022	74550
AZJ6G24	275650R000004490	24/10/2022	55412
AZK8059	275650B000124320	05/11/2022	74550
AZL3472	275650A000003732	06/11/2022	60503
AZP1J19	275650B000124263	05/11/2022	74550
AZV8A68	275650NIC0044426	22/10/2022	50020
AZX5037	275650B000124306	05/11/2022	74550
AZZ0126	116100T000351301	03/11/2022	54600
BAE9J52	275650B000124382	05/11/2022	74550
BAG6G98	275650R000004442	22/10/2022	55412
BAI2077	275650B000124492	06/11/2022	74550
BAJ1121	275650B000124509	06/11/2022	74550
BAM7I40	275650B000124360	05/11/2022	74630
BAN8I89	275650W000118920	05/11/2022	74550
BAO0237	275650B000124353	05/11/2022	74550
BAQ8337	275650B000124441	06/11/2022	74550
BAR7204	275650B000124498	06/11/2022	74550
BAV6E36	275650B000124497	06/11/2022	74550
BAW3360	275650B000124351	05/11/2022	74550
BAY9C87	275650B000124350	05/11/2022	74550
BAZ0A35	275650W000118962	06/11/2022	74630
BBA8819	275650A000003749	08/11/2022	60503
BBA9A76	275650D000079881	06/11/2022	74550
BBD6J40	275650W000118963	06/11/2022	74550
BBF4614	275650R000004451	22/10/2022	55412
BBG9015	275650W000118905	05/11/2022	74630
BBK7E60	275650R000004506	24/10/2022	55412
BBL6J36	275650B000124487	06/11/2022	74550
BBP5H11	275650D000079866	05/11/2022	74550
BBU4068	275650B000124406	06/11/2022	74550
BBY1I63	275650B000124474	06/11/2022	74550
BBY3A10	275650NIC0044399	22/10/2022	50020
BBZ2G92	275650B000124299	05/11/2022	74550
BCB0J18	275650R000004546	25/10/2022	55412
BCD1G59	275650R000004435	22/10/2022	55412
BCD1G59	275650R000004449	22/10/2022	55412
BCG3410	275650R000004486	24/10/2022	55412
BCH8010	116100T000339389	03/11/2022	59161
BCI2352	275650W000118919	05/11/2022	74550
BCW4G34	275650B000124383	05/11/2022	74550
BCY8J27	275650A000003754	08/11/2022	60503
BDB6G36	275650A000003756	08/11/2022	60503
BDH4E12	275650B000124485	06/11/2022	74550
BDH4E12	275650B000124471	06/11/2022	74550
BDI7G96	275650A000003734	07/11/2022	60503
BDS0380	275650B000124283	05/11/2022	74550
BDT6J37	275650B000124334	05/11/2022	74550
BDZ5C30	275650B000124514	06/11/2022	74550
BEB1I43	275650B000124475	06/11/2022	74550
BEB3G96	275650B000124374	05/11/2022	74550
BED6A12	275650B000124338	05/11/2022	74550

BED8J40	275650B000124328	05/11/2022	74550
BEH6D56	275650B000124468	06/11/2022	74550
BEJ2D77	275650W000118945	06/11/2022	74550
BEL4F48	275650R000004501	24/10/2022	55412
BEN0017	275650NIC0044415	22/10/2022	50020
BEO7C86	275650B000124305	05/11/2022	74550
BEP1G25	275650R000004471	21/10/2022	55412
BES2G48	275650NIC0044417	22/10/2022	50020
BES2G48	275650NIC0044401	22/10/2022	50020
BES2G48	275650NIC0044419	22/10/2022	50020
BES7C46	275650R000004500	24/10/2022	55412
BEV9D84	275650NIC0044406	22/10/2022	50020
BEW5E66	275650B000124357	05/11/2022	74550
BMW3129	275650B000124461	06/11/2022	74630
BNL7125	275650R000004492	24/10/2022	55412
BOL9078	275650B000124463	06/11/2022	74630
BQQ4397	275650A000003744	08/11/2022	60503
BRZ4D03	275650B000124302	05/11/2022	74710
CDK2I28	275650NIC0044413	22/10/2022	50020
CGZ2857	275650W000118923	05/11/2022	74630
CGZ2857	275650W000118924	05/11/2022	74550
CHL5556	275650W000118922	05/11/2022	74550
CIO4459	275650R000004508	24/10/2022	55412
CKO6436	275650W000118951	06/11/2022	74550
CLD8449	275650W000118960	06/11/2022	74550
CVH1717	275650B000124432	06/11/2022	74550
CVV6033	275650R000004450	22/10/2022	55412
CYB1592	275650D000079874	05/11/2022	74630
DFP4C21	275650A000003739	07/11/2022	60503
DHS4A71	275650B000124281	05/11/2022	74630
DJH7C09	275650R000004455	22/10/2022	55412
DML3703	275650W000118917	05/11/2022	74630
DOG6859	275650R000004547	25/10/2022	55412
DOM8E05	275650R000004534	25/10/2022	55412
DRD6141	275650R000004467	21/10/2022	55412
DSK9I58	275650B000124412	06/11/2022	74550
DTD6I26	275650D000079872	05/11/2022	74550
DTV9D94	275650B000124417	06/11/2022	74550
DWB0078	275650R000004448	22/10/2022	55412
EEY9A43	275650B000124375	05/11/2022	74550
EGP0427	275650NIC0044423	22/10/2022	50020
EJZ7061	275650R000004464	21/10/2022	55412
ELA2695	275650B000124446	06/11/2022	74550
EPG6F91	275650R000004498	24/10/2022	55412
EQB6H51	275650B000124329	05/11/2022	74550
ETA7H67	275650B000124349	05/11/2022	74550
ETS0J82	275650B000124269	05/11/2022	74550
ETX6G51	275650A000003752	08/11/2022	60503
EVI9084	275650R000004460	21/10/2022	55412
FCX8I85	275650A000003726	05/11/2022	60503
FEP6826	275650B000124362	05/11/2022	74550
FGI4C38	275650R000004517	25/10/2022	55412
FHG0203	275650B000124477	06/11/2022	74550
FHI7281	275650R000004551	25/10/2022	55412
FHP0F85	275650B000124460	06/11/2022	74550
FUM1D83	275650B000124294	05/11/2022	74630
FVS1B33	275650B000124516	06/11/2022	74550
GCK4I35	275650B000124481	06/11/2022	74550
GYU8I77	275650B000124422	06/11/2022	74550
HBS0638	275650W000118942	06/11/2022	74550
HDJ3790	275650B000124317	05/11/2022	74550
HKO1D92	275650B000124403	06/11/2022	74550
HMC6H38	275650R000004475	21/10/2022	55412
HRR2274	275650B000124456	06/11/2022	74550
HRR2274	275650B000124453	06/11/2022	74630
HRR6D01	275650A000003757	08/11/2022	60503
HRR6D01	275650B000124366	05/11/2022	74550
HSD8077	275650R000004511	24/10/2022	55412
HWZ3572	275650R000004479	21/10/2022	55412
HXK1I93	275650W000118959	06/11/2022	74550
IBZ0105	275650D000079883	06/11/2022	74550
IDR1325	275650B000124264	05/11/2022	74550
IDU1783	275650NIC0044409	22/10/2022	50020
IEC7619	275650A000003759	08/11/2022	60503
IEK5866	275650B000124270	05/11/2022	74550
IFV3F92	275650W000118938	05/11/2022	74630
IGI1129	275650W000118950	06/11/2022	74550
IHA6C71	275650D000079878	06/11/2022	74550
IJY8I33	275650D000079867	05/11/2022	74710
IKO6G96	275650A000003741	08/11/2022	60503
ILF9I43	275650B000124511	06/11/2022	74550
IMS3I87	275650B000124293	05/11/2022	74550
INA9229	275650D000079882	06/11/2022	74630
IOP9B33	275650A000003751	08/11/2022	60503
IQP8J79	275650B000124285	05/11/2022	74550
IQW6907	275650D000079870	05/11/2022	74550
ITD3097	275650W000118937	05/11/2022	74710
IUO6A54	275650B000124478	06/11/2022	74550
IYG7F51	275650B000124454	06/11/2022	74550

IZV7D37	275650NIC0044429	22/10/2022	50020
JAD0D47	275650B000124377	05/11/2022	74550
JAT9D95	275650B000124473	06/11/2022	74550
JAY3H69	275650B000124333	05/11/2022	74630
JZO7I72	116100T000437603	03/11/2022	56731
JZP3D51	275650NIC0044400	22/10/2022	50020
KHC9756	275650B000124335	05/11/2022	74550
KKD4226	275650R000004476	21/10/2022	55412
KKD4226	275650R000004482	21/10/2022	55412
KLJ6661	275650B000124378	05/11/2022	74550
KMR5E47	275650B000124527	07/11/2022	74550
KRW3I09	275650B000124287	05/11/2022	74630
KYL5J76	275650B000124444	06/11/2022	74550
LLU4F77	275650R000004480	21/10/2022	55412
LNE2G91	275650W000118964	06/11/2022	74550
LQN0D04	275650R000004555	25/10/2022	55412
LRA4B11	275650A000003730	05/11/2022	60503
LTJ6472	275650B000124346	05/11/2022	74550
LVW2246	275650B000124395	06/11/2022	74550
LXS2935	275650B000124503	06/11/2022	74550
LXU3D17	275650R000004513	24/10/2022	55412
LXU3D17	275650R000004454	22/10/2022	55412
LXU3D17	275650R000004438	22/10/2022	55412
LXU3D17	275650R000004509	24/10/2022	55412
LXU3D17	275650R000004485	24/10/2022	55412
LXU3D17	275650R000004502	24/10/2022	55412
LXU3D17	275650R000004493	24/10/2022	55412
LXU3D17	275650R000004503	24/10/2022	55412
LXV2903	275650W000118965	06/11/2022	74630
LXV2903	275650D000079876	05/11/2022	74550
LYV3873	275650W000118912	05/11/2022	74550
LYY1J96	275650R000004466	21/10/2022	55412
LZE3C16	275650A000003728	05/11/2022	60503
MAL2162	275650R000004437	22/10/2022	55412
MAW7176	275650B000124439	06/11/2022	74550
MBD8185	275650W000118949	06/11/2022	74550
MBP6154	275650R000004463	21/10/2022	55412
MBS7857	275650A000003755	08/11/2022	60503
MBU3671	275650R000004499	24/10/2022	55412
MBU3671	275650R000004484	24/10/2022	55412
MCG1A78	275650B000124388	06/11/2022	74550
MCN5H55	275650B000124313	05/11/2022	74550
MCV9025	275650R000004556	25/10/2022	55412
MCV9025	275650R000004536	25/10/2022	55412
MDD0464	275650W000118954	06/11/2022	74630
MDD0464	275650B000124385	05/11/2022	74630
MDS8I89	275650R000004505	24/10/2022	55412
MDZ5A50	275650W000118955	06/11/2022	74550
MEB3E11	275650B000124265	05/11/2022	74550
MFD2906	275650A000003723	05/11/2022	60503
MFO0B87	275650B000124312	05/11/2022	74550
MFT2D93	275650R000004452	22/10/2022	55412
MFZ9C47	275650B000124428	06/11/2022	74550
MGV3112	275650B000124459	06/11/2022	74550
MGW8B99	275650B000124316	05/11/2022	74630
MHF2870	275650R000004545	25/10/2022	55412
MHI8207	275650B000124533	07/11/2022	74710
MHL1844	275650B000124522	07/11/2022	74550
MIG8921	275650R000004432	22/10/2022	55412
MIM5D39	275650B000124502	06/11/2022	74550
MJA7630	275650B000124381	05/11/2022	74630
MJA7830	275650B000124518	06/11/2022	74630
MJE2633	275650B000124447	06/11/2022	74630
MJK6B55	275650W000118913	05/11/2022	74630
MJQ6809	275650B000124404	06/11/2022	74550
MJT1H46	275650W000118915	05/11/2022	74630
MJX4131	275650D000079873	05/11/2022	74550
MJX9936	275650B000124332	05/11/2022	74550
MKE5731	275650B000124298	05/11/2022	74550
MKE6J29	275650B000124289	05/11/2022	74550
MKK8019	275650B000124326	05/11/2022	74550
MKO8E44	275650R000004525	25/10/2022	55412
MLF8147	275650B000124290	05/11/2022	74630
MLI9B36	275650B000124499	06/11/2022	74550
MML4J20	275650B000124268	05/11/2022	74550
MML4J20	275650B000124266	05/11/2022	74630
MOR7D91	275650B000124458	06/11/2022	74710
MVZ6666	275650B000124529	07/11/2022	74550
MWZ7740	275650R000004495	24/10/2022	55412
MXF8417	275650B000124336	05/11/2022	74550
NBQ2B81	275650R000004473	21/10/2022	55412
NLE0I59	275650W000118906	05/11/2022	74550
NUB0395	275650A000003748	08/11/2022	60503
NYF5649	275650B000124307	05/11/2022	74550
OAZ7B53	275650B000124486	06/11/2022	74550
OBC8I97	275650B000124413	06/11/2022	74630
OBC8I97	275650B000124493	06/11/2022	74550
OBE3B89	275650W000118956	06/11/2022	74550
OFA4J10	275650B000124354	05/11/2022	74550

OGA3A36	275650B000124408	06/11/2022	74550
OPR1C83	275650R000004433	22/10/2022	55412
ORX1B10	275650W000118941	06/11/2022	74550
OTE8D56	275650R000004496	24/10/2022	55412
OWS1I08	275650B000124437	06/11/2022	74550
OXK7B71	275650B000124379	05/11/2022	74550
OZW3J61	275650NIC0044398	22/10/2022	50020
PKC6H25	275650W000118932	05/11/2022	74630
PWL0D08	275650R000004431	22/10/2022	55412
PXA1H60	275650R000004550	25/10/2022	55412
PYS8D83	275650B000124523	07/11/2022	74550
PZR1E95	275650B000124373	05/11/2022	74550
QAK4D17	275650NIC0044412	22/10/2022	50020
QCS8A08	275650B000124310	05/11/2022	74550
QFI6B09	275650B000124434	06/11/2022	74550
QFO6J97	275650B000124490	06/11/2022	74550
QIH5C81	275650R000004548	25/10/2022	55412
QIN5A87	275650B000124401	06/11/2022	74550
QIN5A87	275650W000118967	06/11/2022	74550
QIZ1D34	275650R000004441	22/10/2022	55412
QJD3G19	275650B000124400	06/11/2022	74550
QJE2H71	275650B000124367	05/11/2022	74630
QJG4926	275650R000004447	22/10/2022	55412
QJL7I56	275650B000124526	07/11/2022	74550
QJW7G22	275650R000004459	21/10/2022	55412
QJW7G22	275650R000004469	21/10/2022	55412
QJX9955	275650R000004528	25/10/2022	55412
QJZ8A60	275650B000124426	06/11/2022	74550
QOG1164	275650B000124318	05/11/2022	74550
QXB2381	275650NIC0044424	22/10/2022	50020
RAE5969	275650R000004470	21/10/2022	55412
RAE7108	275650B000124494	06/11/2022	74550
RAF3331	275650NIC0044416	22/10/2022	50020
RAH2F90	275650B000124436	06/11/2022	74630
REA4D63	275650B000124504	06/11/2022	74550
RFS0J86	275650NIC0044397	22/10/2022	50020
RHA0H54	275650B000124414	06/11/2022	74550
RHC2B96	275650B000124363	05/11/2022	74550
RHF5G45	275650B000124449	06/11/2022	74630
RHG9E62	275650B000124506	06/11/2022	74550
RHH8B37	275650NIC0044421	22/10/2022	50020
RHI4B62	275650R000004539	25/10/2022	55412
RHI6H76	275650R000004445	22/10/2022	55412
RHM2B26	275650B000124520	06/11/2022	74550
RHM6G94	275650A000003753	08/11/2022	60503
RHN0D86	275650B000124311	05/11/2022	74550
RHO4G94	275650B000124380	05/11/2022	74550
RHO7G29	275650NIC0044411	22/10/2022	50020
RHU3H68	275650NIC0044422	22/10/2022	50020
RHU9G99	275650B000124419	06/11/2022	74550
RHW6E90	275650A000003743	08/11/2022	60503
RHW7I71	275650R000004487	24/10/2022	55412
RHZ7E69	275650NIC0044402	22/10/2022	50020
RKX5E45	275650NIC0044407	22/10/2022	50020
RLA7E09	116100T000352447	03/11/2022	55680
RLB6G42	275650B000124340	05/11/2022	74550
RLF4J57	275650B000124309	05/11/2022	74550
RLH0D61	275650B000124531	07/11/2022	74550
RNY2I56	275650NIC0044405	22/10/2022	50020
RTE1H99	275650NIC0044410	22/10/2022	50020
RUG4A70	275650NIC0044418	22/10/2022	50020
RUR9H95	275650B000124295	05/11/2022	74550
RXL7G47	275650B000124416	06/11/2022	74550
RXN3D34	275650B000124300	05/11/2022	74550
RXN3D34	275650B000124337	05/11/2022	74550
RXN3D34	275650B000124410	06/11/2022	74550
RXT2J11	275650W000118957	06/11/2022	74550
SDQ4B96	275650B000124512	06/11/2022	74550
SDU7B37	275650W000118939	05/11/2022	74550
SDU9C63	275650B000124324	05/11/2022	74630
SDV3B55	275650B000124489	06/11/2022	74550
SDY5B19	275650B000124530	07/11/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa,entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:989218D5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 083/2022 IV

EDITAL Nº083/2022 IV

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6I44	275650W000117419	03/09/2022	74630
ABM6A64	275650F000099739	31/08/2022	76331
ABM9G64	275650NIC0043131	17/08/2022	50020
ABW7860	275650NIC0043124	17/08/2022	50020
ACT3B36	275650B000118910	03/09/2022	74550
ACZ2344	275650F000099789	26/08/2022	76332
ADN6C95	275650F000099795	30/08/2022	54526
AEE9C28	275650B000118884	02/09/2022	74550
AEE9C28	275650B000118713	31/08/2022	74550
AEO9952	275650B000118882	02/09/2022	74550
AEU0D90	275650R000003214	19/08/2022	55412
AFK3E44	275650B000118734	31/08/2022	74550
AFS5B79	116100E009308783	02/09/2022	65300
AFY0756	275650R000003223	22/08/2022	55412
AGD8E07	275650B000118712	31/08/2022	74550
AGZ2834	275650A000003182	03/09/2022	60503
AHJ8855	275650R000003175	18/08/2022	55412
AHK5594	275650A000003183	03/09/2022	60503
AHL1062	275650B000118889	02/09/2022	74550
AHP9969	275650B000118898	03/09/2022	74630
AIF0338	275650R000003178	18/08/2022	55412
AIH8361	275650NIC0043112	17/08/2022	50020
AII3849	275650W000117390	01/09/2022	74550
AIJ1G56	275650B000118929	03/09/2022	74550
AIQ7585	275650R000003177	18/08/2022	55412
AIV2393	275650R000003222	22/08/2022	55412
AIV3I08	275650NIC0043132	17/08/2022	50020
AJB8B72	275650B000118802	01/09/2022	74550
AJH8665	275650A000003177	02/09/2022	60503
AJK5530	275650W000117383	01/09/2022	74550
AJP7542	275650R000003224	22/08/2022	55412
AJT5I23	275650NIC0043111	17/08/2022	50020
AJU5J66	275650F000099783	25/08/2022	60501
AJY5J49	275650B000118751	01/09/2022	74630
AKN0343	275650R000003208	19/08/2022	55412
AKQ7144	275650W000117406	02/09/2022	74550
AKZ3I98	275650R000003189	20/08/2022	55412
ALC4B10	275650W000117410	02/09/2022	74550
ALC9G14	275650R000003219	22/08/2022	55412
ALD6298	275650B000118722	31/08/2022	74550
ALL2298	275650F000099782	25/08/2022	76331
ALY2A83	275650NIC0043128	17/08/2022	50020
AMA9G11	275650B000118819	01/09/2022	74550
AMC2937	275650B000118742	31/08/2022	74550
AMC2937	275650B000118749	31/08/2022	74630
AMG2I69	275650B000118877	02/09/2022	74550
AMK8874	275650R000003203	19/08/2022	55412
AML9543	275650R000003221	22/08/2022	55412
AMN3812	275650B000118792	01/09/2022	74550
AMN8445	275650A000003181	03/09/2022	60503
AMV0360	275650R000003171	18/08/2022	55412
ANG8837	275650B000118909	03/09/2022	74550
ANS1D18	275650B000118836	02/09/2022	74550
ANV6H27	275650B000118944	03/09/2022	74550
ANV6H27	275650B000118945	03/09/2022	74550
AOA3784	275650F000099734	30/08/2022	51930
AOB3338	275650F000099787	26/08/2022	76331
AOB7440	275650B000118746	31/08/2022	74630
AOC1D46	275650R000003232	22/08/2022	55412
AOI5C98	275650B000118744	31/08/2022	74550

AOZ3I11	275650R000003240	22/08/2022	55412
APO6469	275650W000117397	01/09/2022	74550
APO6469	275650W000117399	01/09/2022	74630
APQ9244	275650F000099832	31/08/2022	76332
APS5E58	275650B000118906	03/09/2022	74550
APU8913	275650B000118946	03/09/2022	74550
APX8499	275650B000118821	01/09/2022	74550
APX8499	275650B000118903	03/09/2022	74630
AQA1769	275650B000118938	03/09/2022	74630
AQB4708	275650A000003154	31/08/2022	60503
AQB4708	275650B000118923	03/09/2022	74630
AQB4708	275650B000118918	03/09/2022	74630
AQC1113	275650B000118747	31/08/2022	74550
AQR0A43	275650B000118913	03/09/2022	74550
AQS1I72	275650B000118735	31/08/2022	74550
AQX1D48	275650B000118752	01/09/2022	74550
ARH1702	275650F000099788	26/08/2022	54526
ARI5I81	275650W000117360	31/08/2022	74550
ARL6220	275650B000118799	01/09/2022	74550
ARP2G23	275650D000079275	30/08/2022	74630
ARU0F94	275650F000099799	30/08/2022	51930
ARW1548	275650NIC0043122	17/08/2022	50020
ARW1548	275650NIC0043115	17/08/2022	50020
ARW1548	275650NIC0043130	17/08/2022	50020
ARX6D91	275650R000003182	18/08/2022	55412
ASC8686	275650B000118914	03/09/2022	74550
ASC9704	275650B000118776	01/09/2022	74550
ASE8C53	275650F000099732	29/08/2022	60175
ASH9182	275650W000117358	31/08/2022	74550
ASL3318	275650A000003162	01/09/2022	60503
ASN7478	275650R000003210	19/08/2022	55412
ASN9737	275650A000003164	01/09/2022	60503
ASN9C44	116100E009026181	31/08/2022	65300
ASO2I24	275650F000099623	31/08/2022	51930
ASP1657	275650F000099828	30/08/2022	76331
ASQ4H11	275650F000099852	29/08/2022	54526
ASR4652	275650B000118806	01/09/2022	74550
ASS1153	275650R000003195	20/08/2022	55412
ASS1608	275650F000099793	27/08/2022	51930
ASW2889	275650B000118818	01/09/2022	74550
ATA9051	275650B000118786	01/09/2022	74550
ATD5B53	275650A000003178	02/09/2022	60503
ATH6G60	275650B000118878	02/09/2022	74550
ATH9710	275650NIC0043134	17/08/2022	50020
ATJ9J71	275650R000003215	22/08/2022	55412
ATQ1F70	275650F000099833	31/08/2022	54521
ATW7E47	275650B000118814	01/09/2022	74550
ATW8252	275650A000003155	31/08/2022	60503
AUE2291	275650F000099821	29/08/2022	54870
AUF0I03	275650B000118827	02/09/2022	74550
AUF6986	275650R000003192	20/08/2022	55412
AUP1G27	275650F000099780	25/08/2022	51930
AUP2768	275650B000118725	31/08/2022	74550
AUT8D25	275650W000117362	31/08/2022	74550
AUY0826	275650B000118900	03/09/2022	74550
AVF9125	275650F000098633	30/08/2022	55417
AVH9734	275650B000118842	02/09/2022	74710
AVK1J35	275650B000118691	31/08/2022	74550
AVN3642	275650F000099736	30/08/2022	76331
AVN3J49	275650W000117416	02/09/2022	74550
AVQ3089	275650A000003168	01/09/2022	60503
AVV2191	275650F000099854	29/08/2022	55417
AVX1707	275650NIC0043104	17/08/2022	50020
AVY5B93	275650A000003185	03/09/2022	60503
AVY5E70	275650B000118917	03/09/2022	74710
AVY5E70	275650B000118927	03/09/2022	74630
AVZ0796	275650R000003176	18/08/2022	55412
AWB1G98	275650R000003186	18/08/2022	55412
AWC0E56	275650B000118711	31/08/2022	74550
AWE6157	275650B000118939	03/09/2022	74550
AWF8B89	275650B000118844	02/09/2022	74550
AWG3600	275650B000118822	01/09/2022	74550
AWN7D08	275650B000118777	01/09/2022	74630
AWP4302	275650B000118683	31/08/2022	74550
AWQ0450	275650B000118728	31/08/2022	74550
AWR0B72	275650NIC0043140	17/08/2022	50020
AWS8239	275650R000003184	18/08/2022	55412
AWT8368	275650A000003167	01/09/2022	60503
AWU4I18	275650F000099790	26/08/2022	60501
AWW1C81	275650F000099737	31/08/2022	60501
AWZ9H86	275650B000118800	01/09/2022	74550
AXC3936	275650W000117394	01/09/2022	74630
AXD1D24	275650B000116434	02/08/2022	74550
AXD2A33	275650B000118951	03/09/2022	74550
AXD5J91	275650NIC0043118	17/08/2022	50020
AXJ2I58	275650A000003158	31/08/2022	60503
AXJ4H51	275650R000003228	22/08/2022	55412
AXK2427	275650A000003156	31/08/2022	60503
AXL3I49	275650B000118696	31/08/2022	74550

AXT3220	275650A000003172	02/09/2022	60503
AXY5375	275650A000003171	01/09/2022	60503
AXZ3253	275650D000079291	02/09/2022	74550
AYA4E25	275650W000117429	03/09/2022	74550
AYC2A13	275650B000118867	02/09/2022	74550
AYE0A67	275650B000118812	01/09/2022	74550
AYE1730	275650W000117350	31/08/2022	74550
AYF7739	275650NIC0043123	17/08/2022	50020
AYG8875	275650F000099735	30/08/2022	76331
AYG8875	275650F000099796	30/08/2022	76331
AYI0497	275650R000003204	19/08/2022	55412
AYK0560	275650W000117356	31/08/2022	74550
AYK5645	275650D000079292	02/09/2022	74550
AYK6962	275650B000118879	02/09/2022	74550
AYL0443	275650F000099792	27/08/2022	76331
AYM2276	275650F000099781	25/08/2022	76331
AYP5A78	275650B000118936	03/09/2022	74550
AYT1687	275650R000003181	18/08/2022	55412
AYT9H93	275650W000117431	03/09/2022	74550
AYT9J32	275650NIC0043117	17/08/2022	50020
AYV0C86	275650A000003186	03/09/2022	60503
AYV3267	275650A000003163	01/09/2022	60503
AYZ5940	275650R000003191	20/08/2022	55412
AZC6E31	275650B000118932	03/09/2022	74550
AZF2599	275650B000118729	31/08/2022	74550
AZH0E82	275650B000118851	02/09/2022	74550
AZI6C98	275650B000118779	01/09/2022	74550
AZM8B97	275650R000003244	22/08/2022	55412
AZN6B87	275650B000118684	31/08/2022	74630
AZY3F11	275650NIC0043119	17/08/2022	50020
BAC8F81	275650B000118765	01/09/2022	74550
BAC8F81	275650B000118778	01/09/2022	74550
BAE7C59	275650F000097344	27/08/2022	55411
BAF3139	275650NIC0043148	17/08/2022	50020
BAH5216	275650R000003242	22/08/2022	55412
BAH5216	275650R000003237	22/08/2022	55412
BAL8327	275650D000079281	31/08/2022	74630
BAL8327	275650D000079279	31/08/2022	74630
BAM3482	275650A000003175	02/09/2022	60503
BAN8D04	275650A000003173	02/09/2022	60503
BAP9928	275650F000096985	30/08/2022	55411
BAQ8G82	275650B000118815	01/09/2022	74550
BAV7H93	275650B000118831	02/09/2022	74550
BAV7H93	275650R000003185	18/08/2022	55412
BAV9F07	275650F000099794	29/08/2022	76331
BAW8D74	275650R000003235	22/08/2022	55412
BAX0B87	275650W000117420	03/09/2022	74710
BAX0B87	275650B000118895	03/09/2022	74710
BAX0B87	275650B000118896	03/09/2022	74710
BAX6405	275650B000118754	01/09/2022	74550
BBD0G25	275650NIC0043147	17/08/2022	50020
BBD7415	275650NIC0043139	17/08/2022	50020
BBG2463	275650B000118781	01/09/2022	74710
BBG2463	275650B000118759	01/09/2022	74550
BBG9E57	275650B000118704	31/08/2022	74630
BBH1G03	275650F000099784	25/08/2022	51930
BBI1399	275650A000003166	01/09/2022	60503
BBK2F80	275650NIC0043145	17/08/2022	50020
BBK7195	275650F000099729	29/08/2022	76331
BBN1H75	275650NIC0043116	17/08/2022	50020
BBO3994	275650B000118708	31/08/2022	74550
BBO5377	275650B000118928	03/09/2022	74550
BBQ1J87	275650R000003197	20/08/2022	55412
BBR7C22	275650F000096984	27/08/2022	55411
BBU2C64	275650W000117355	31/08/2022	74550
BBV6029	275650B000118787	01/09/2022	74630
BBY3A10	275650NIC0043121	17/08/2022	50020
BCA6G55	275650D000079294	02/09/2022	74550
BCB7607	275650F000099624	31/08/2022	76252
BCC1133	275650F000099728	29/08/2022	76331
BCF6H77	275650NIC0043108	17/08/2022	50020
BCI4966	275650F000099798	30/08/2022	76331
BCK2311	275650R000003193	20/08/2022	55412
BCK6537	275650B000118861	02/09/2022	74550
BCL8723	275650B000118847	02/09/2022	74550
BCM7517	275650F000098284	25/08/2022	55411
BCQ2D45	275650R000003180	18/08/2022	55412
BCQ3J90	275650B000118868	02/09/2022	74550
BCQ9396	275650B000118737	31/08/2022	74550
BCT7G30	275650F000098632	30/08/2022	55411
BCU1D31	275650B000118953	03/09/2022	74550
BCU1D31	275650B000118830	02/09/2022	74550
BCU5C93	275650B000118705	31/08/2022	74550
BCW0026	275650B000118716	31/08/2022	74550
BCX4E30	275650NIC0043144	17/08/2022	50020
BDB2H70	275650R000003190	20/08/2022	55412
BDD0I92	275650B000118772	01/09/2022	74550
BDD8B28	275650NIC0043125	17/08/2022	50020
BDD8G90	275650F000099824	29/08/2022	76331

BDF1254	275650B000118841	02/09/2022	74550
BDF6A61	275650NIC0043146	17/08/2022	50020
BDH9D79	275650NIC0043141	17/08/2022	50020
BDK5C45	275650NIC0043142	17/08/2022	50020
BDL5A20	275650B000118803	01/09/2022	74630
BDM8B93	275650B000118698	31/08/2022	74550
BDO6J85	275650B000116419	01/08/2022	74550
BDQ3C95	275650NIC0043138	17/08/2022	50020
BDS3E37	275650NIC0043133	17/08/2022	50020
BDT8A29	275650B000118860	02/09/2022	74550
BDT8A34	275650F000093322	29/08/2022	55417
BDT9D97	275650B000118924	03/09/2022	74550
BDV8G77	275650NIC0043129	17/08/2022	50020
BDZ2B82	275650B000118707	31/08/2022	74630
BDZ7D58	275650R000003217	22/08/2022	55412
BEB6E08	275650R000003220	22/08/2022	55412
BED5F94	275650B000118888	02/09/2022	74550
BEH0D35	275650B000118922	03/09/2022	74630
BEI6C24	275650B000118925	03/09/2022	74550
BEI8F64	275650B000118762	01/09/2022	74550
BEN8E59	275650W000117369	31/08/2022	74550
BEO3G55	275650F000093323	31/08/2022	55411
BEP6B66	275650B000118864	02/09/2022	74550
BER1202	275650R000003200	19/08/2022	55412
BEW3D45	275650F000099740	01/09/2022	76251
BEW6E77	275650W000117367	31/08/2022	74550
BMW1I37	275650B000118672	30/08/2022	74630
BYI3A13	275650B000118856	02/09/2022	74630
CDH9F22	275650W000117421	03/09/2022	74550
CHT5389	275650B000118897	03/09/2022	74630
CMJ1E86	275650F000099738	31/08/2022	51930
CXH7I47	275650R000003188	18/08/2022	55412
DCE9571	275650B000118829	02/09/2022	74550
DCE9571	275650D000079290	02/09/2022	74550
DFR7083	275650B000118724	31/08/2022	74550
DJY0656	275650B000118880	02/09/2022	74550
DPF6171	275650A000003159	31/08/2022	60503
DPX1E52	275650B000118709	31/08/2022	74550
DSL7512	275650F000097345	31/08/2022	76332
DSP2236	275650R000003206	19/08/2022	55412
DSS0J99	275650R000003216	22/08/2022	55412
DVR4327	275650W000117415	02/09/2022	74550
EGC4700	275650B000118740	31/08/2022	74550
EIQ1D16	275650B000118723	31/08/2022	74550
ELB1407	275650R000003218	22/08/2022	55412
ELC9J54	275650R000003229	22/08/2022	55412
ELK3G25	275650B000118858	02/09/2022	74550
EPN5765	275650R000003248	22/08/2022	55412
ERI0E08	275650B000118784	01/09/2022	74550
ETS0J82	275650A000003165	01/09/2022	60503
EWP2F72	275650F000099786	26/08/2022	76331
EWP2F72	275650B000118768	01/09/2022	74550
EZT3F45	275650B000118825	01/09/2022	74550
FIQ9246	275650R000003225	22/08/2022	55412
FJY7C76	275650R000003209	19/08/2022	55412
FKN6868	275650B000118866	02/09/2022	74550
FMV8B11	275650F000093324	31/08/2022	55417
FOF4E90	275650NIC0043120	17/08/2022	50020
FQR8746	275650F000099730	29/08/2022	76331
FRI0D58	275650B000118886	02/09/2022	74550
FRM7E48	275650W000117430	03/09/2022	74550
FRV0I42	275650W000117368	31/08/2022	74630
FWI1093	275650B000118857	02/09/2022	74550
FXJ5A25	275650R000003231	22/08/2022	55412
FYI8D48	275650R000003241	22/08/2022	55412
GAE1J68	275650W000117417	03/09/2022	74550
GCC0C15	275650NIC0043137	17/08/2022	50020
GDX0F33	275650B000118674	31/08/2022	74550
GFG4C88	275650A000003169	01/09/2022	60503
GGT7I72	275650NIC0043106	17/08/2022	50020
GHH8I18	275650NIC0043107	17/08/2022	50020
GMK6658	275650D000079288	01/09/2022	74630
GOY8B46	275650R000003236	22/08/2022	55412
GZQ8I48	116100E009437489	01/09/2022	65300
HCV5126	275650R000003245	22/08/2022	55412
HLE2I95	275650W000117434	03/09/2022	74550
HNK6144	275650NIC0043143	17/08/2022	50020
HOK0F04	275650B000118843	02/09/2022	74550
HRR2274	275650D000079284	01/09/2022	74550
IIY8890	275650R000003205	19/08/2022	55412
IJH3247	275650W000117433	03/09/2022	74550
ILI5632	275650W000117385	01/09/2022	74550
INC7D44	116100E009346081	31/08/2022	60501
INL8677	275650B000118933	03/09/2022	74550
IPE3929	275650B000118869	02/09/2022	74550
IQS5561	275650B000118771	01/09/2022	74550
IQV6D49	275650B000118785	01/09/2022	74550
IRC2H44	275650B000118775	01/09/2022	74550
IRV2C01	275650A000003170	01/09/2022	60503

ITD3097	275650W000117396	01/09/2022	74630
ITJ9H60	275650B000118789	01/09/2022	74550
IUQ4A86	275650B000118890	02/09/2022	74550
IWY2040	275650F000099853	29/08/2022	54522
IXG1A43	275650B000118727	31/08/2022	74550
IXN3D36	275650NIC0043126	17/08/2022	50020
IYH2277	275650NIC0043109	17/08/2022	50020
IZA0D07	275650B000118948	03/09/2022	74550
IZU8F48	275650NIC0043150	17/08/2022	50020
IZW8B00	275650NIC0043165	17/08/2022	50020
JFN8I59	275650B000118700	31/08/2022	74710
JFN8I59	275650W000117359	31/08/2022	74630
JFX2083	275650W000117387	01/09/2022	74630
JNS0589	275650B000118694	31/08/2022	74550
JOE3E21	275650R000003173	18/08/2022	55412
JOE3E21	275650NIC0043127	17/08/2022	50020
JOE3E21	275650R000003179	18/08/2022	55412
JPO6314	275650B000118681	31/08/2022	74550
JTQ5C42	275650W000117392	01/09/2022	74550
KMN6F47	275650W000117382	01/09/2022	74550
KMN6F47	275650B000118811	01/09/2022	74550
KPT9A60	275650B000118676	31/08/2022	74550
LUR0C97	275650B000118783	01/09/2022	74550
LVE5E17	275650R000003201	19/08/2022	55412
LXN8958	275650R000003212	19/08/2022	55412
LXV2459	275650R000003198	20/08/2022	55412
LXV2459	275650R000003247	22/08/2022	55412
LYC7254	275650R000003243	22/08/2022	55412
LYK7724	275650W000117418	03/09/2022	74550
LYN2012	275650R000003194	20/08/2022	55412
LYN8E88	275650W000117354	31/08/2022	74550
LZN6922	275650R000003183	18/08/2022	55412
LZS8792	275650R000003233	22/08/2022	55412
MAB5528	275650F000099826	30/08/2022	57380
MAQ7D85	275650W000117366	31/08/2022	74550
MAV6001	275650B000118823	01/09/2022	74710
MBH6568	275650B000118701	31/08/2022	74630
MBW0E68	275650B000118828	02/09/2022	74550
MCD8164	275650W000117391	01/09/2022	74550
MCH8633	275650B000118911	03/09/2022	74550
MCR0479	275650NIC0043113	17/08/2022	50020
MDB2I12	275650F000099830	30/08/2022	76331
MDG9195	275650B000118873	02/09/2022	74550
MDI9045	275650B000118887	02/09/2022	74630
MEA5013	275650R000003234	22/08/2022	55412
MEA5013	275650R000003207	19/08/2022	55412
MEF4353	275650B000118697	31/08/2022	74550
MEI8521	275650F000099289	26/08/2022	55411
MEI8J52	275650B000118941	03/09/2022	74630
MEN8E94	275650W000117405	02/09/2022	74550
MEP2J55	275650B000118854	02/09/2022	74550
MEV7724	275650R000003213	19/08/2022	55412
MFE8A44	275650W000117408	02/09/2022	74550
MFK3587	275650W000117378	01/09/2022	74550
MFN0261	275650B000118720	31/08/2022	74550
MFQ1A45	275650A000003180	03/09/2022	60503
MFU6J39	275650R000003239	22/08/2022	55412
MFX1H81	275650B000118731	31/08/2022	74550
MGG1767	275650R000003227	22/08/2022	55412
MHH0E74	275650B000118902	03/09/2022	74550
MHZ1033	275650B000118677	31/08/2022	74550
MIC7796	275650NIC0043156	17/08/2022	50020
MIF6659	275650R000003196	20/08/2022	55412
MIS8325	275650NIC0043161	17/08/2022	50020
MIS8325	275650NIC0043160	17/08/2022	50020
MJE9616	275650B000118745	31/08/2022	74550
MJJ4F23	275650W000117363	31/08/2022	74550
MJV8B29	275650F000099831	31/08/2022	57200
MJY6056	275650W000117353	31/08/2022	74630
MKE9193	275650A000003176	02/09/2022	60503
MKF9200	275650D000079282	31/08/2022	74550
MKP1C23	275650A000003153	31/08/2022	60503
MKU4255	275650B000118853	02/09/2022	74550
MKX8J22	275650B000118782	01/09/2022	74550
MLG5015	275650NIC0043163	17/08/2022	50020
MLM0035	275650W000117361	31/08/2022	74550
MMC0C76	275650D000079293	02/09/2022	74630
MMF0543	275650B000118937	03/09/2022	74630
MMF2G04	275650B000118755	01/09/2022	74630
MSQ5E15	275650NIC0043114	17/08/2022	50020
MWI6E38	275650R000003230	22/08/2022	55412
NDA2D12	275650B000118810	01/09/2022	74550
NGE0808	275650W000117401	02/09/2022	74550
NJV7I39	275650R000003238	22/08/2022	55412
NMO5I88	275650F000098634	31/08/2022	55417
NPG5335	275650B000118839	02/09/2022	74550
NZP7J00	275650B000118773	01/09/2022	74550
OAM8E36	275650B000118758	01/09/2022	74550
OBS2B50	275650R000003187	18/08/2022	55412

OJP2E52	275650B000118673	30/08/2022	74550
OLY0I76	275650A000003152	31/08/2022	60503
OOU2G73	275650R000003199	20/08/2022	55412
OQW2F22	275650R000003202	19/08/2022	55412
PHX8E77	275650B000118859	02/09/2022	74550
PZZ7I01	275650W000117388	01/09/2022	74550
QBL6I16	275650R000003172	18/08/2022	55412
QBU9E45	275650W000117409	02/09/2022	74550
QHG9202	275650B000118693	31/08/2022	74630
QIE5G80	275650R000003226	22/08/2022	55412
QII2B86	275650NIC0043166	17/08/2022	50020
QIR5192	275650B000118741	31/08/2022	74550
QJH6456	275650NIC0043153	17/08/2022	50020
QJW8043	275650B000118876	02/09/2022	74550
QJZ1194	275650D000079299	03/09/2022	74630
QND1G26	275650B000118738	31/08/2022	74550
QOB4H62	275650B000118769	01/09/2022	74630
QOX5I00	275650R000003174	18/08/2022	55412
QQV6C47	275650R000003170	18/08/2022	55412
QRA5D23	275650NIC0043157	17/08/2022	50020
QUD8G46	275650NIC0043110	17/08/2022	50020
QXR1C69	275650NIC0043164	17/08/2022	50020
RAD4C66	275650NIC0043168	17/08/2022	50020
RAD7B47	275650A000003184	03/09/2022	60503
RAE9618	275650NIC0043154	17/08/2022	50020
RAI2B07	275650D000079287	01/09/2022	74630
RFY8E45	275650NIC0043105	17/08/2022	50020
RHB5I41	116100E009308782	01/09/2022	54010
RHC2B86	275650NIC0043149	17/08/2022	50020
RHC3C73	275650B000118685	31/08/2022	74550
RHD2H90	275650A000003161	01/09/2022	60503
RHG9A41	275650A000003160	31/08/2022	60503
RHI6G47	275650A000003179	02/09/2022	60503
RHK6E93	275650B000118848	02/09/2022	74630
RHL8G52	275650NIC0043136	17/08/2022	50020
RHL8G52	275650NIC0043135	17/08/2022	50020
RHM2I28	275650W000117374	31/08/2022	74550
RHU8C97	275650F000099797	30/08/2022	76331
RHV3E31	275650B000118718	31/08/2022	74550
RHV7H39	275650W000117395	01/09/2022	74550
RHY6A67	275650F000094339	30/08/2022	55413
RMT9F61	275650NIC0043162	17/08/2022	50020
RNJ0A85	275650NIC0043152	17/08/2022	50020
RTN5G11	275650NIC0043167	17/08/2022	50020
RTP2F19	275650B000118732	31/08/2022	74550
RTQ4H55	275650NIC0043159	17/08/2022	50020
RTQ4H55	275650NIC0043158	17/08/2022	50020
RTZ0F69	275650NIC0043151	17/08/2022	50020
SDQ7I59	275650F000099835	02/09/2022	54526
SDS5A57	275650F000099823	29/08/2022	55411
SDT4F80	275650B000118920	03/09/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:268796F8

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 041, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 041, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o pagamento de diárias ao servidor e vereador abaixo especificados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao servidor e vereador abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Ademir Kowalski	025.599.579-22	092/2022	2,5	Curitiba – PR.

Jean Everton Emiliano	009.970.899-03	093/2022	2,5	Curitiba - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2022.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:D9123134

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2022

OBJETO: – Contratação de empresa para fornecimento e instalação de câmaras de ré nos ônibus da Municipalidade utilizados no transporte escolar, placas: AZU-0443, AXO-6593, ASC-4142, ASC-4146, ASC-4148 e ARX-8992.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o contratado pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: GARAGE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 33.735.582/0001-03

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	84989	Instalação de Câmera de Ré nos ônibus de placas: - AZU-0443 - AXO-6593 - ASC-4142 - ASC-4146 - ASC-4148 - ARX-8992	06	Serviços	600,00	3.600,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 174/2022: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C75619A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2022

OBJETO: – Aquisição de uma cadeira de rodas com capacidade de suportar acima de 200 quilos, para atendimento da Senhora Arali Vania Cossa, que possui obesidade mórbida, considerando a rescisão do contrato nº 509/2022 (Dispensa nº 70/2022), bem como a revogação da Dispensa de licitação nº 119/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o contratado pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: ORTOPEDIA BRASIL LTDA / CNPJ: 05.477.107/0001-49

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R$
1	84990	Cadeira de Rodas para obeso mórbido, construída com tubos de aço carbono com reforço nas laterais, Monobloco (não dobrável) em duplo x reforçado, braços bilaterais, escamoteáveis, protetor de roupa integrado, freios bilaterais ajustáveis, apoio de pés ajustáveis na altura, com abertura lateral, fabricado com tubo de aço de carbono reforçado, apoio de panturrilha tipo faixa, rodas traseiras de 24" com raios reforçados, pneus infláveis, aro de impulsão em aço de carbono, cubos em alumínio montados com rolamentos blindados, eixos removíveis tipo quick release, placas de sustentação das rodas traseiras reforçada em alumínio, rodas dianteira de 8", montadas com rolamentos blindados, garfos em alumínio fixados em cubos dianteiro com rolamentos blindados, estofamento confeccionado em nylon impermeável, com faixa de reforço e almofada sobre o assento, com 4 cm de espessura e alta densidade, acabamento em pintura eletrostática epóxi, capacidade para suportar de 200 a 250 kg; Medidas: Largura assento min 60cm e 50 cm de altura.	01	UN	3.500,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 175/2022: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1093D6B8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	23.985.926,00	24.345.036,32	3.709.955,57	18.462.965,17	5.882.071,15	3.709.955,57	18.462.965,17	5.882.071,15	17.768.013,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.581.500,00	15.940.610,32	2.320.051,33	11.513.443,97	4.427.166,35	2.320.051,33	11.513.443,97	4.427.166,35	11.513.443,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.404.426,00	8.404.426,00	1.389.904,24	6.949.521,20	1.454.904,80	1.389.904,24	6.949.521,20	1.454.904,80	6.254.569,08
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.200.000,00	1.229.700,00	257.086,52	1.227.723,26	1.976,74	257.086,52	1.227.723,26	1.976,74	1.227.723,26
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.229.700,00	257.086,52	1.227.723,26	1.976,74	257.086,52	1.227.723,26	1.976,74	1.227.723,26
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	25.185.926,00	25.574.736,32	3.967.042,09	19.690.688,43	5.884.047,89	3.967.042,09	19.690.688,43	5.884.047,89	18.995.736,31
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	29.033,29	0,00	0,00	29.033,29	0,00	0,00	148.716,56
TOTAL (V) = (III + IV)	25.185.926,00	25.574.736,32	3.996.075,38	19.690.688,43	5.884.047,89	3.996.075,38	19.690.688,43	5.884.047,89	19.144.452,87

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:84EAAB3B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	410.214.074,00	479.365.951,71	75.374.635,01	355.916.878,38	123.449.073,33	67.544.011,93	316.593.762,09	162.772.189,62	313.425.999,88
DESPESAS CORRENTES	375.435.974,00	431.848.068,81	72.002.661,72	329.935.374,83	101.912.693,98	64.093.365,29	293.116.648,69	138.731.420,12	289.999.083,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	191.236.200,00	208.030.543,82	31.974.618,63	150.769.475,58	57.261.068,24	31.974.618,63	150.769.475,58	57.261.068,24	149.910.048,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.003.000,00	2.486.824,60	491.603,64	2.477.015,61	9.808,99	491.603,64	2.477.015,61	9.808,99	2.477.015,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	182.196.774,00	221.330.700,39	39.536.439,45	176.688.883,64	44.641.816,75	31.627.143,02	139.870.157,50	81.460.542,89	137.612.019,15
DESPESAS DE CAPITAL	34.728.100,00	47.467.882,90	3.371.973,29	25.981.503,55	21.486.379,35	3.450.646,64	23.477.113,40	23.990.769,50	23.426.916,22
INVESTIMENTOS	31.028.100,00	43.767.882,90	2.816.814,13	23.220.900,17	20.546.982,73	2.895.487,48	20.716.510,02	23.051.372,88	20.666.312,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.700.000,00	3.700.000,00	555.159,16	2.760.603,38	939.396,62	555.159,16	2.760.603,38	939.396,62	2.760.603,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	25.185.926,00	25.574.736,32	3.967.042,09	19.690.688,43	5.884.047,89	3.967.042,09	19.690.688,43	5.884.047,89	18.995.736,31
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	435.400.000,00	504.940.688,03	79.341.677,10	375.607.566,81	129.333.121,22	71.511.054,02	336.284.450,52	168.656.237,51	332.421.736,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	435.400.000,00	504.940.688,03	79.341.677,10	375.607.566,81	129.333.121,22	71.511.054,02	336.284.450,52	168.656.237,51	332.421.736,19
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	100.000,00	0,00	0,00	20.374.787,44	(20.374.787,44)	738.779,09	59.697.903,73	(59.697.903,73)	63.560.618,06
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	435.500.000,00	504.940.688,03	79.341.677,10	395.982.354,25	108.958.333,78	72.249.833,11	395.982.354,25	108.958.333,78	395.982.354,25

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:6BDC5436

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	24.800.000,00	24.800.000,00	3.996.075,38	16,11	19.144.452,87	77,20	5.655.547,13
CONTRIBUIÇÕES	16.400.000,00	16.400.000,00	2.595.337,79	15,83	12.835.717,15	78,27	3.564.282,85
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	16.400.000,00	16.400.000,00	2.595.337,79	15,83	12.835.717,15	78,27	3.564.282,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.400.000,00	8.400.000,00	1.400.737,59	16,68	6.308.735,72	75,10	2.091.264,28
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	8.400.000,00	8.400.000,00	1.400.737,59	16,68	6.308.735,72	75,10	2.091.264,28
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.800.000,00	24.800.000,00	3.996.075,38	16,11	19.144.452,87	77,20	5.655.547,13
DÉFICIT (IV)	385.926,00	774.736,32	0,00		546.235,56		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	25.185.926,00	25.574.736,32	3.996.075,38	15,63	19.690.688,43	76,99	5.655.547,13

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:693DE4E5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	410.700.000,00	451.544.472,19	68.253.757,73	15,12	376.837.901,38	83,46	74.706.570,81
RECEITAS CORRENTES	395.058.980,00	432.022.998,54	64.854.097,57	15,01	364.121.914,70	84,28	67.901.083,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	96.684.500,00	100.637.400,00	13.716.661,23	13,63	80.311.183,97	79,80	20.326.216,03
IMPOSTOS	80.928.000,00	84.594.900,00	12.589.271,00	14,88	69.078.386,23	81,66	15.516.513,77
TAXAS	15.712.500,00	15.998.500,00	1.126.968,35	7,04	11.221.054,76	70,14	4.777.445,24
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	44.000,00	44.000,00	421,88	0,96	11.742,98	26,69	32.257,02
CONTRIBUIÇÕES	28.380.000,00	28.380.000,00	4.708.959,83	16,59	22.072.749,56	77,78	6.307.250,44
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	14.390.000,00	14.390.000,00	2.880.969,80	20,02	12.376.990,71	86,01	2.013.009,29
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	13.990.000,00	13.990.000,00	1.827.990,03	13,07	9.695.758,85	69,30	4.294.241,15
RECEITA PATRIMONIAL	13.074.000,00	14.996.962,78	4.673.620,89	31,16	18.711.361,13	124,77	(3.714.398,35)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	2.659.000,00	2.737.927,85	123.540,13	4,51	315.041,91	11,51	2.422.885,94
VALORES MOBILIÁRIOS	10.415.000,00	12.259.034,93	4.550.080,76	37,12	18.396.319,22	150,06	(6.137.284,29)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.470.000,00	1.470.000,00	299.672,51	20,39	1.067.786,19	72,64	402.213,81
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.470.000,00	1.470.000,00	299.672,51	20,39	1.067.786,19	72,64	402.213,81
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	247.271.280,00	277.632.835,76	39.716.545,84	14,31	232.422.762,97	83,72	45.210.072,79
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	127.285.880,00	135.740.706,21	22.139.020,31	16,31	119.488.927,55	88,03	16.251.778,66
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	66.653.400,00	71.899.466,26	8.739.000,93	12,15	61.886.801,72	86,07	10.012.664,54
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	53.000.000,00	69.660.663,29	8.838.008,14	12,69	50.832.658,64	72,97	18.828.004,65
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	332.000,00	332.000,00	516,46	0,16	214.375,06	64,57	117.624,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.179.200,00	8.905.800,00	1.738.637,27	19,52	9.536.070,88	107,08	(630.270,88)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	5.211.500,00	5.239.500,00	1.240.414,10	23,67	5.316.695,58	101,47	(77.195,58)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	1.567.700,00	2.208.300,00	233.547,14	10,58	2.901.265,64	131,38	(692.965,64)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.400.000,00	1.458.000,00	264.676,03	18,15	1.318.109,66	90,41	139.890,34
RECEITAS DE CAPITAL	15.641.020,00	19.521.473,65	3.399.660,16	17,41	12.715.986,68	65,14	6.805.486,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	334.165,88	452.165,88	302.352,02	66,87	508.222,74	112,40	(56.056,86)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	134.165,88	252.165,88	252.540,00	100,15	252.540,00	100,15	(374,12)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	200.000,00	200.000,00	49.812,02	24,91	255.682,74	127,84	(55.682,74)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.306.854,12	18.069.307,77	3.097.308,14	17,14	11.207.763,94	62,03	6.861.543,83
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	2.180.034,14	1.381.400,00	63,37	5.454.060,17	250,18	(3.274.026,03)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	15.306.854,12	15.791.657,00	1.715.908,14	10,87	5.753.703,77	36,44	10.037.953,23
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	97.616,63	0,00	0,00	0,00	0,00	97.616,63
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	24.800.000,00	24.800.000,00	3.996.075,38	16,11	19.144.452,87	77,20	5.655.547,13
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	435.500.000,00	476.344.472,19	72.249.833,11	15,17	395.982.354,25	83,13	80.362.117,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	435.500.000,00	476.344.472,19	72.249.833,11	15,17	395.982.354,25	83,13	80.362.117,94
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	435.500.000,00	476.344.472,19	72.249.833,11	15,17	395.982.354,25	83,13	80.362.117,94
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	28.696.555,14	0,00	0,00	28.696.555,14	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	28.696.555,14	0,00	0,00	28.696.555,14	100,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:D55BD00D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.185.926,00	25.574.736,32	3.967.042,09	19.690.688,43	5,24	5.884.047,89	3.967.042,09	19.690.688,43	5,86	5.884.047,89
LEGISLATIVA	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00
ADMINISTRAÇÃO	965.000,00	871.400,00	138.869,04	694.879,97	0,19	176.520,03	138.869,04	694.879,97	0,21	176.520,03
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	74.000,00	74.000,00	11.481,16	57.965,92	0,02	16.034,08	11.481,16	57.965,92	0,02	16.034,08

ADMINISTRAÇÃO GERAL	726.000,00	670.000,00	103.514,36	514.172,15	0,14	155.827,85	103.514,36	514.172,15	0,15	155.827,85
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	165.000,00	127.400,00	23.873,52	122.741,90	0,03	4.658,10	23.873,52	122.741,90	0,04	4.658,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	501.100,00	501.100,00	80.091,29	404.890,07	0,11	96.209,93	80.091,29	404.890,07	0,12	96.209,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	500.000,00	500.000,00	80.091,29	404.890,07	0,11	95.109,93	80.091,29	404.890,07	0,12	95.109,93
SAÚDE	4.204.100,00	4.335.506,50	652.171,96	3.288.578,29	0,88	1.046.928,21	652.171,96	3.288.578,29	0,98	1.046.928,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	291.000,00	291.000,00	37.765,95	201.870,80	0,05	89.129,20	37.765,95	201.870,80	0,06	89.129,20
ATENÇÃO BÁSICA	3.050.000,00	3.068.000,00	463.458,04	2.340.365,92	0,62	727.634,08	463.458,04	2.340.365,92	0,70	727.634,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	670.100,00	764.406,50	118.431,58	588.351,27	0,16	176.055,23	118.431,58	588.351,27	0,17	176.055,23
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	193.000,00	212.100,00	32.516,39	157.990,30	0,04	54.109,70	32.516,39	157.990,30	0,05	54.109,70
EDUCAÇÃO	8.082.300,00	8.425.503,82	1.227.579,13	6.014.034,42	1,60	2.411.469,40	1.227.579,13	6.014.034,42	1,79	2.411.469,40
ENSINO FUNDAMENTAL	4.110.000,00	4.353.000,00	557.826,26	2.769.265,63	0,74	1.583.734,37	557.826,26	2.769.265,63	0,82	1.583.734,37
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.727.300,00	3.827.503,82	632.174,63	3.059.733,32	0,81	767.770,50	632.174,63	3.059.733,32	0,91	767.770,50
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	105.000,00	105.000,00	15.295,42	76.790,73	0,02	28.209,27	15.295,42	76.790,73	0,02	28.209,27
EDUCAÇÃO ESPECIAL	140.000,00	140.000,00	22.282,82	108.244,74	0,03	31.755,26	22.282,82	108.244,74	0,03	31.755,26
CULTURA	55.000,00	55.000,00	2.500,12	12.327,30	0,00	42.672,70	2.500,12	12.327,30	0,00	42.672,70
DIFUSÃO CULTURAL	55.000,00	55.000,00	2.500,12	12.327,30	0,00	42.672,70	2.500,12	12.327,30	0,00	42.672,70
URBANISMO	635.000,00	630.100,00	91.964,95	475.878,29	0,13	154.221,71	91.964,95	475.878,29	0,14	154.221,71
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	189.000,00	189.000,00	29.233,84	150.134,74	0,04	38.865,26	29.233,84	150.134,74	0,04	38.865,26
SERVIÇOS URBANOS	446.000,00	441.100,00	62.731,11	325.743,55	0,09	115.356,45	62.731,11	325.743,55	0,10	115.356,45
GESTÃO AMBIENTAL	273.000,00	256.000,00	38.057,81	191.923,92	0,05	64.076,08	38.057,81	191.923,92	0,06	64.076,08
CONTROLE AMBIENTAL	273.000,00	256.000,00	38.057,81	191.923,92	0,05	64.076,08	38.057,81	191.923,92	0,06	64.076,08
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4.000,00	4.000,00	665,34	3.313,66	0,00	686,34	665,34	3.313,66	0,00	686,34
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	4.000,00	4.000,00	665,34	3.313,66	0,00	686,34	665,34	3.313,66	0,00	686,34
AGRICULTURA	134.000,00	134.000,00	21.355,96	103.804,19	0,03	30.195,81	21.355,96	103.804,19	0,03	30.195,81
EXTENSÃO RURAL	134.000,00	134.000,00	21.355,96	103.804,19	0,03	30.195,81	21.355,96	103.804,19	0,03	30.195,81
COMÉRCIO E SERVIÇOS	111.000,00	111.000,00	19.254,84	91.329,98	0,02	19.670,02	19.254,84	91.329,98	0,03	19.670,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	84.000,00	84.000,00	15.796,78	71.253,08	0,02	12.746,92	15.796,78	71.253,08	0,02	12.746,92
FOMENTO AO TRABALHO	23.000,00	23.000,00	2.861,64	17.094,80	0,00	5.905,20	2.861,64	17.094,80	0,01	5.905,20
TURISMO	4.000,00	4.000,00	596,42	2.982,10	0,00	1.017,90	596,42	2.982,10	0,00	1.017,90
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	250.000,00	250.000,00	39.546,06	192.248,58	0,05	57.751,42	39.546,06	192.248,58	0,06	57.751,42
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	250.000,00	250.000,00	39.546,06	192.248,58	0,05	57.751,42	39.546,06	192.248,58	0,06	57.751,42
DESPORTO E LAZER	57.000,00	57.000,00	7.994,83	40.235,30	0,01	16.764,70	7.994,83	40.235,30	0,01	16.764,70
DESPORTO COMUNITÁRIO	57.000,00	57.000,00	7.994,83	40.235,30	0,01	16.764,70	7.994,83	40.235,30	0,01	16.764,70
ENCARGOS ESPECIAIS	9.539.426,00	9.569.126,00	1.646.990,76	8.177.244,46	2,18	1.391.881,54	1.646.990,76	8.177.244,46	2,43	1.391.881,54
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.200.000,00	1.229.700,00	257.086,52	1.227.723,26	0,33	1.976,74	257.086,52	1.227.723,26	0,37	1.976,74
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.339.426,00	8.339.426,00	1.389.904,24	6.949.521,20	1,85	1.389.904,80	1.389.904,24	6.949.521,20	2,07	1.389.904,80
TOTAL (I) =	25.185.926,00	25.574.736,32	3.967.042,09	19.690.688,43	100,00	5.884.047,89	3.967.042,09	19.690.688,43	100,00	5.884.047,89

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:E0B1CA11

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	410.314.074,00	479.465.951,71	75.374.635,01	355.916.878,38	94,76	123.549.073,33	67.544.011,93	316.593.762,09	94,14	162.872.189,62
LEGISLATIVA	6.825.000,00	6.825.000,00	0,00	0,00	0,00	6.825.000,00	0,00	0,00	0,00	6.825.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	6.825.000,00	6.825.000,00	0,00	0,00	0,00	6.825.000,00	0,00	0,00	0,00	6.825.000,00
ADMINISTRAÇÃO	18.955.154,00	20.285.088,64	2.937.870,32	15.742.927,18	4,19	4.542.161,46	2.991.752,02	14.761.918,31	4,39	5.523.170,33
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.464.800,00	1.502.300,00	182.969,85	1.195.091,84	0,32	307.208,16	284.745,83	1.139.906,67	0,34	362.393,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.098.400,00	14.693.220,44	2.275.790,92	12.318.377,78	3,28	2.374.842,66	2.209.280,77	11.416.754,12	3,39	3.276.466,32
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.391.954,00	4.089.568,20	479.109,55	2.229.457,56	0,59	1.860.110,64	497.725,42	2.205.257,52	0,66	1.884.310,68
SEGURANÇA PÚBLICA	1.365.000,00	1.365.000,00	63.871,10	343.250,63	0,09	1.021.749,37	26.540,70	241.581,20	0,07	1.123.418,80
DEFESA CIVIL	1.365.000,00	1.365.000,00	63.871,10	343.250,63	0,09	1.021.749,37	26.540,70	241.581,20	0,07	1.123.418,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.020.500,00	16.393.903,26	2.846.818,28	13.795.954,81	3,67	2.597.948,45	2.873.085,57	11.926.015,13	3,55	4.467.888,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.000,00	87.624,54	47,51	76.593,95	0,02	11.030,59	1.976,41	67.097,02	0,02	20.527,52
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	737.500,00	937.800,00	127.776,02	546.900,48	0,15	390.899,52	134.359,37	395.112,53	0,12	542.687,47
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.582.900,00	2.526.438,63	341.805,45	1.984.408,71	0,53	542.029,92	331.120,22	1.527.195,97	0,45	999.242,66
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.691.100,00	12.842.040,09	2.377.189,30	11.188.051,67	2,98	1.653.988,42	2.405.629,57	9.936.609,61	2,95	2.905.430,48

PREVIDÊNCIA SOCIAL	46.395.000,00	46.395.000,00	6.193.381,78	30.220.325,03	8,05	16.174.674,97	6.193.381,78	30.220.325,03	8,99	16.174.674,97
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	46.395.000,00	46.395.000,00	6.193.381,78	30.220.325,03	8,05	16.174.674,97	6.193.381,78	30.220.325,03	8,99	16.174.674,97
SAÚDE	130.847.440,00	156.142.307,17	26.473.367,06	133.083.245,57	35,43	23.059.061,60	25.590.439,14	120.444.249,11	35,82	35.698.058,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.004.740,00	6.345.803,65	639.090,42	4.008.861,19	1,07	2.336.942,46	616.148,62	3.871.605,25	1,15	2.474.198,40
ATENÇÃO BÁSICA	40.998.000,00	48.311.526,24	8.150.866,89	39.228.156,53	10,44	9.083.369,71	7.931.896,68	37.186.325,78	11,06	11.125.200,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	71.927.200,00	92.724.894,80	16.308.923,89	82.219.384,67	21,89	10.505.510,13	16.044.960,13	73.391.350,20	21,82	19.333.544,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	3.800.000,00	4.214.394,90	693.045,34	4.122.703,77	1,10	91.691,13	362.232,47	2.831.240,49	0,84	1.383.154,41
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	390.000,00	984.505,88	91.898,10	542.710,13	0,14	441.795,75	56.168,08	263.054,34	0,08	721.451,54
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.727.500,00	3.561.181,70	589.542,42	2.961.429,28	0,79	599.752,42	579.033,16	2.900.673,05	0,86	660.508,65
EDUCAÇÃO	85.073.980,00	102.931.524,44	16.726.632,27	72.791.474,32	19,38	30.140.050,12	15.788.072,98	67.761.247,97	20,15	35.170.276,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00
ENSINO FUNDAMENTAL	50.133.700,00	60.366.979,98	9.135.034,40	40.260.821,14	10,72	20.106.158,84	8.623.686,39	37.020.439,28	11,01	23.346.540,70
EDUCAÇÃO INFANTIL	30.758.980,00	36.585.747,01	6.331.440,28	27.986.683,72	7,45	8.599.063,29	5.909.977,14	26.223.948,60	7,80	10.361.798,41
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	712.600,00	812.797,45	105.685,50	526.719,23	0,14	286.078,22	106.620,78	512.951,63	0,15	299.845,82
EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.368.700,00	5.158.700,00	1.154.472,09	4.017.250,23	1,07	1.141.449,77	1.147.788,67	4.003.908,46	1,19	1.154.791,54
CULTURA	5.910.800,00	6.124.265,13	655.263,21	4.205.843,36	1,12	1.918.421,77	423.510,06	3.728.363,12	1,11	2.395.902,01
DIFUSÃO CULTURAL	5.910.800,00	6.124.265,13	655.263,21	4.205.843,36	1,12	1.918.421,77	423.510,06	3.728.363,12	1,11	2.395.902,01
URBANISMO	51.575.700,00	68.609.932,23	12.939.688,05	47.809.460,25	12,73	20.800.471,98	6.829.987,59	34.859.892,03	10,37	33.750.040,20
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.228.000,00	7.333.100,00	836.709,97	4.497.502,37	1,20	2.835.597,63	793.378,22	3.580.086,87	1,06	3.753.013,13
INFRA-ESTRUTURA URBANA	18.584.500,00	27.931.413,34	6.424.149,73	21.464.471,83	5,71	6.466.941,51	3.400.518,78	16.256.710,17	4,83	11.674.703,17
SERVIÇOS URBANOS	25.763.200,00	33.345.418,89	5.678.828,35	21.847.486,05	5,82	11.497.932,84	2.636.090,59	15.023.094,99	4,47	18.322.323,90
GESTÃO AMBIENTAL	11.324.500,00	11.243.230,24	1.126.739,92	6.615.683,23	1,76	4.627.547,01	1.154.576,65	5.387.238,75	1,60	5.855.991,49
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.208.000,00	1.160.100,00	6.584,29	67.322,20	0,02	1.092.777,80	7.217,34	38.414,28	0,01	1.121.685,72
CONTROLE AMBIENTAL	10.116.500,00	10.083.130,24	1.120.155,63	6.548.361,03	1,74	3.534.769,21	1.147.359,31	5.348.824,47	1,59	4.734.305,77
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	547.180,00	363.237,57	56.778,15	311.882,87	0,08	51.354,70	37.947,14	260.471,54	0,08	102.766,03
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	547.180,00	363.237,57	56.778,15	311.882,87	0,08	51.354,70	37.947,14	260.471,54	0,08	102.766,03
AGRICULTURA	7.338.000,00	7.531.891,86	590.342,90	4.956.394,52	1,32	2.575.497,34	518.185,35	3.985.530,57	1,19	3.546.361,29
EXTENSÃO RURAL	7.338.000,00	7.531.891,86	590.342,90	4.956.394,52	1,32	2.575.497,34	518.185,35	3.985.530,57	1,19	3.546.361,29
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.437.820,00	4.159.537,28	550.277,90	3.798.962,70	1,01	360.574,58	641.388,35	3.414.494,68	1,02	745.042,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.529.860,00	1.452.560,00	243.499,35	1.212.031,33	0,32	240.528,67	264.296,35	1.125.324,49	0,33	327.235,51
FOMENTO AO TRABALHO	436.200,00	537.827,25	72.736,50	463.954,23	0,12	73.873,02	82.424,29	418.298,41	0,12	119.528,84
PROMOÇÃO COMERCIAL	312.390,00	1.791.751,35	123.874,84	1.782.280,11	0,47	9.471,24	253.142,47	1.629.432,16	0,48	162.319,19
TURISMO	159.370,00	377.398,68	110.167,21	340.697,03	0,09	36.701,65	41.525,24	241.439,62	0,07	135.959,06
TRANSPORTE	10.525.000,00	14.825.937,66	1.544.441,61	9.077.915,04	2,42	5.748.022,62	1.873.555,24	7.109.448,16	2,11	7.716.489,50
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.525.000,00	14.825.937,66	1.544.441,61	9.077.915,04	2,42	5.748.022,62	1.873.555,24	7.109.448,16	2,11	7.716.489,50
DESPORTO E LAZER	4.085.000,00	5.109.581,63	910.381,55	3.908.077,35	1,04	1.201.504,28	842.808,45	3.237.504,97	0,96	1.872.076,66
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.085.000,00	5.109.581,63	910.381,55	3.908.077,35	1,04	1.201.504,28	842.808,45	3.237.504,97	0,96	1.872.076,66
ENCARGOS ESPECIAIS	15.938.000,00	11.010.514,60	1.758.780,91	9.255.481,52	2,46	1.755.033,08	1.758.780,91	9.255.481,52	2,75	1.755.033,08
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.703.000,00	6.186.824,60	1.046.762,80	5.237.618,99	1,39	949.205,61	1.046.762,80	5.237.618,99	1,56	949.205,61
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.235.000,00	4.823.690,00	712.018,11	4.017.862,53	1,07	805.827,47	712.018,11	4.017.862,53	1,19	805.827,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.185.926,00	25.574.736,32	3.967.042,09	19.690.688,43	5,24	5.884.047,89	3.967.042,09	19.690.688,43	5,86	5.884.047,89
TOTAL III = (I + II)	435.500.000,00	505.040.688,03	79.341.677,10	375.607.566,81	100,00	129.433.121,22	71.511.054,02	336.284.450,52	100,00	168.756.237,51

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:F1B33E68

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	410.314.074,00	479.465.951,71	75.374.635,01	355.916.878,38	94,76	123.549.073,33	67.544.011,93	316.593.762,09	94,14	162.872.189,62
LEGISLATIVA	6.825.000,00	6.825.000,00	0,00	0,00	0,00	6.825.000,00	0,00	0,00	0,00	6.825.000,00
ADMINISTRAÇÃO	18.955.154,00	20.285.088,64	2.937.870,32	15.742.927,18	4,19	4.542.161,46	2.991.752,02	14.761.918,31	4,39	5.523.170,33
SEGURANÇA PÚBLICA	1.365.000,00	1.365.000,00	63.871,10	343.250,63	0,09	1.021.749,37	26.540,70	241.581,20	0,07	1.123.418,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.020.500,00	16.393.903,26	2.846.818,28	13.795.954,81	3,67	2.597.948,45	2.873.085,57	11.926.015,13	3,55	4.467.888,13
PREVIDÊNCIA SOCIAL	46.395.000,00	46.395.000,00	6.193.381,78	30.220.325,03	8,05	16.174.674,97	6.193.381,78	30.220.325,03	8,99	16.174.674,97
SAÚDE	130.847.440,00	156.142.307,17	26.473.367,06	133.083.245,57	35,43	23.059.061,60	25.590.439,14	120.444.249,11	35,82	35.698.058,06
EDUCAÇÃO	85.073.980,00	102.931.524,44	16.726.632,27	72.791.474,32	19,38	30.140.050,12	15.788.072,98	67.761.247,97	20,15	35.170.276,47
CULTURA	5.910.800,00	6.124.265,13	655.263,21	4.205.843,36	1,12	1.918.421,77	423.510,06	3.728.363,12	1,11	2.395.902,01
URBANISMO	51.575.700,00	68.609.932,23	12.939.688,05	47.809.460,25	12,73	20.800.471,98	6.829.987,59	34.859.892,03	10,37	33.750.040,20
GESTÃO AMBIENTAL	11.324.500,00	11.243.230,24	1.126.739,92	6.615.683,23	1,76	4.627.547,01	1.154.576,65	5.387.238,75	1,60	5.855.991,49

CIÊNCIA E TECNOLOGIA	547.180,00	363.237,57	56.778,15	311.882,87	0,08	51.354,70	37.947,14	260.471,54	0,08	102.766,03
AGRICULTURA	7.338.000,00	7.531.891,86	590.342,90	4.956.394,52	1,32	2.575.497,34	518.185,35	3.985.530,57	1,19	3.546.361,29
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.437.820,00	4.159.537,28	550.277,90	3.798.962,70	1,01	360.574,58	641.388,35	3.414.494,68	1,02	745.042,60
TRANSPORTE	10.525.000,00	14.825.937,66	1.544.441,61	9.077.915,04	2,42	5.748.022,62	1.873.555,24	7.109.448,16	2,11	7.716.489,50
DESPORTO E LAZER	4.085.000,00	5.109.581,63	910.381,55	3.908.077,35	1,04	1.201.504,28	842.808,45	3.237.504,97	0,96	1.872.076,66
ENCARGOS ESPECIAIS	15.938.000,00	11.010.514,60	1.758.780,91	9.255.481,52	2,46	1.755.033,08	1.758.780,91	9.255.481,52	2,75	1.755.033,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.185.926,00	25.574.736,32	3.967.042,09	19.690.688,43	5,24	5.884.047,89	3.967.042,09	19.690.688,43	5,86	5.884.047,89
TOTAL III = (I + II)	435.500.000,00	505.040.688,03	79.341.677,10	375.607.566,81	100,00	129.433.121,22	71.511.054,02	336.284.450,52	100,00	168.756.237,51

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:B10E0513

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PREV SOCIAL SERV PUBL FRANCISCO BELTRÃO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	46.500.000,00	42.968.890,29
Receita de Contribuições dos Segurados	14.390.000,00	12.376.990,71
Civil	14.390.000,00	12.376.990,71
Ativo	11.311.000,00	9.701.696,38
Inativo	2.700.000,00	2.349.253,67
Pensionista	379.000,00	326.040,66
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	16.400.000,00	12.835.717,15
Civil	16.400.000,00	12.835.717,15
Ativo	16.400.000,00	12.835.717,15
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.060.000,00	10.399.004,82
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.060.000,00	10.399.004,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	9.650.000,00	7.357.177,61
Compensação Financeira entre os regimes	1.200.000,00	1.028.544,19
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	8.400.000,00	6.308.735,72
Demais Receitas Correntes	50.000,00	19.897,70
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	38.100.000,00	36.660.154,57

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	46.185.000,00	30.084.582,47	30.084.582,47	30.084.582,47
Aposentadorias	39.000.000,00	25.820.906,78	25.820.906,78	25.820.906,78
Pensões	7.185.000,00	4.263.675,69	4.263.675,69	4.263.675,69
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	46.185.000,00	30.084.582,47	30.084.582,47	30.084.582,47
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	(8.085.000,00)	6.575.572,10	6.575.572,10	(30.084.582,47)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**			

VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	100.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.405.744,39
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	30.790.000,00	25.212.707,86
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	30.790.000,00	25.212.707,86

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:A31BD2A3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - MODELO A PARTIR DE 2018

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	432.022.998,54	364.121.914,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.637.400,00	80.311.183,97
IPTU	24.770.000,00	20.414.616,60
ISS	36.303.900,00	29.291.275,56
ITBI	11.021.000,00	9.673.069,84
IRRF	12.500.000,00	9.699.424,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.042.500,00	11.232.797,74
Contribuições	28.380.000,00	22.072.749,56
Receita patrimonial	14.996.962,78	18.711.361,13
Aplicações Financeiras (II)	12.259.034,93	18.396.319,22
Outras Receitas Patrimoniais	2.737.927,85	315.041,91
Transferências correntes	277.632.835,76	232.422.762,97
Cota-Parte do FPM	53.936.000,00	51.549.879,49
Cota-Parte do ICMS	45.966.339,30	38.829.949,62
Cota-Parte do IPVA	19.504.000,00	19.103.234,81
Cota-Parte do ITR	70.080,00	139.451,16
Transferências da LC 87/1996	304.000,00	337.546,70
Transferências da LC 61/1989	814.400,00	445.947,96
Transferências do FUNDEB	65.701.803,05	50.811.377,05
Outras transferências correntes	91.336.213,41	71.205.376,18
Demais receitas correntes	10.375.800,00	10.603.857,07
Outras Receitas Financeiras (III)	30.000,00	52.791,63
Receitas Correntes Restantes	10.345.800,00	10.551.065,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	419.733.963,61	345.672.803,85
RECEITAS DE CAPITAL (V)	19.521.473,65	12.715.986,68
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	1.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	452.165,88	508.222,74
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	452.165,88	508.222,74
Transferências de Capital	18.069.307,77	11.207.763,94
Convênios	17.875.307,77	8.777.263,94
Outras Transferências de Capital	194.000,00	2.430.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	18.521.473,65	11.715.986,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	438.255.437,26	357.388.790,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até Outubro / 2022						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	431.848.068,81	329.935.374,83	293.116.648,69	289.999.083,66	5.046.316,38	9.194.090,98	9.194.090,98
Pessoal e encargos sociais	208.030.543,82	150.769.475,58	150.769.475,58	149.910.048,90	637.534,75	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.486.824,60	2.477.015,61	2.477.015,61	2.477.015,61	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	221.330.700,39	176.688.883,64	139.870.157,50	137.612.019,15	4.408.781,63	9.194.090,98	9.194.090,98
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	221.330.700,39	176.688.883,64	139.870.157,50	137.612.019,15	4.408.781,63	9.194.090,98	9.194.090,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	429.361.244,21	327.458.359,22	290.639.633,08	287.522.068,05	5.046.316,38	9.194.090,98	9.194.090,98
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	47.467.882,90	25.981.503,55	23.477.113,40	23.426.916,22	542.035,81	282.891,92	240.903,92
Investimentos	43.767.882,90	23.220.900,17	20.716.510,02	20.666.312,84	542.035,81	282.891,92	240.903,92

Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.700.000,00	2.760.603,38	2.760.603,38	2.760.603,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	43.767.882,90	23.220.900,17	20.716.510,02	20.666.312,84	542.035,81	282.891,92	240.903,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	473.279.127,11	350.679.259,39	311.356.143,10	308.188.380,89	5.588.352,19	9.476.982,90	9.434.994,90
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							34.177.062,55

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	18.396.319,22	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.477.015,61	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	50.096.366,16	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Outubro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	45.494.968,01	42.457.883,43
DEDUÇÕES (XXIX)	65.152.789,11	96.616.375,21
Disponibilidade de Caixa	60.492.106,56	91.955.692,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	66.506.739,38	97.469.193,44
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.594.149,33	3.907.583,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	420.483,49	1.605.917,31
Demais Haveres Financeiros	4.660.682,55	4.660.682,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(19.657.821,10)	(54.158.491,78)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		34.500.670,68
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.686.565,86	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	18.965.690,50	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	51.779.795,32	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	35.860.491,71	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.696.555,14	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	28.696.555,14	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	100.000,00	

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador Do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:0021A489

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**3.835,00**	**5.590.314,33**	**5.588.352,19**	**2.916,00**	**2.881,14**	**755.433,62**	**11.753.443,37**	**9.476.982,90**	**9.434.994,90**	**1.003.696,20**	**2.070.185,89**	**2.073.067,03**
EXECUTIVO												
Município de Francisco Beltrão	**3.835,00**	**5.590.314,33**	**5.588.352,19**	**2.916,00**	**2.881,14**	**755.433,62**	**11.753.443,37**	**9.476.982,90**	**9.434.994,90**	**1.003.696,20**	**2.070.185,89**	**2.073.067,03**
Poder Executivo	330,00	18.771,46	18.596,17	174,96	330,33	0,00	18.179,08	13.262,61	13.262,61	4.668,18	248,29	578,62
Secretaria Municipal de Administração	0,00	355.644,32	355.062,18	349,92	232,22	28.336,40	266.696,45	166.373,32	166.373,32	10.268,60	118.390,93	118.623,15
Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	0,00	14.705,08	14.705,08	0,00	0,00	0,00	6.040,92	1.394,58	1.394,58	1.786,34	2.860,00	2.860,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e	0,00	67.867,80	67.556,31	291,60	19,89	3.854,90	101.877,56	82.381,86	82.381,86	949,09	22.401,51	22.421,40
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	226.524,17	226.057,61	466,56	0,00	7.644,80	304.041,97	265.072,58	265.072,58	8.984,72	37.629,47	37.629,47

Secretaria Municipal da Educação e Cultura	2.804,00	741.010,23	742.280,95	233,28	1.300,00	114.806,40	2.519.857,06	2.218.866,03	2.218.866,03	210.515,07	205.282,36	206.582,36
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	2.849.805,02	2.848.982,84	524,88	297,30	28.293,30	4.750.469,72	4.015.920,66	3.973.932,66	437.243,43	367.586,93	367.884,23
Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	25.772,01	25.772,01	0,00	0,00	0,00	327.166,20	112.807,77	112.807,77	12.384,57	201.973,86	201.973,86
Secretaria Municipal de Viação e Obras	0,00	963.745,17	963.394,95	349,92	0,30	493.196,76	2.274.165,31	1.635.077,02	1.635.077,02	262.548,20	869.736,85	869.737,15
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	130.584,54	130.351,26	233,28	0,00	53.184,16	388.643,57	296.861,97	296.861,97	32.392,23	112.573,53	112.573,53
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	28.721,21	28.429,61	291,60	0,00	6.564,66	743.394,18	647.733,69	647.733,69	15.328,33	86.896,82	86.896,82
Secretaria Municipal de Esporte	701,00	167.163,32	167.163,22	0,00	701,10	19.552,24	52.911,35	21.230,81	21.230,81	6.627,44	44.605,34	45.306,44
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**3.835,00**	**5.590.314,33**	**5.588.352,19**	**2.916,00**	**2.881,14**	**755.433,62**	**11.753.443,37**	**9.476.982,90**	**9.434.994,90**	**1.003.696,20**	**2.070.185,89**	**2.073.067,03**

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:7594F1BC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	84.594.900,00	69.078.386,23
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	24.770.000,00	20.414.616,60
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	11.021.000,00	9.673.069,84
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	36.303.900,00	29.291.275,56
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	12.500.000,00	9.699.424,23
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	148.191.939,30	137.026.643,10
2.1 - Cota-parte FPM	65.936.000,00	63.540.866,94
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	60.000.000,00	59.954.938,52
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.936.000,00	3.585.928,42
2.2 - Cota-parte ICMS	57.366.339,30	48.537.436,83
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.018.000,00	557.434,99
2.4 - Cota-parte ITR	87.600,00	174.313,82
2.5 - Cota-parte IPVA	23.404.000,00	23.879.043,82
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	380.000,00	337.546,70
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	232.786.839,30	206.105.029,33
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	28.375.187,86	26.620.633,60
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	29.821.521,96	24.905.623,74
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	66.420.824,03	51.243.756,83
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	66.392.020,98	51.214.953,78
6.1.1 - Principal	65.673.000,00	50.782.574,00
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	719.020,98	432.379,78
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	28.803,05	28.803,05
6.2.1 - Principal	28.803,05	28.803,05
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	37.297.812,14	24.161.940,40

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	51.243.756,83

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	59.995.703,05	44.782.021,86	44.782.021,86	44.578.308,96	0,00
10.1 - Educação Infantil	27.908.200,00	21.208.617,02	21.208.617,02	21.142.456,29	0,00
10.1.1 - Creche	24.123.200,00	18.573.423,06	18.573.423,06	18.507.262,33	0,00
10.1.2 - Pré-escola	3.785.000,00	2.635.193,96	2.635.193,96	2.635.193,96	0,00

10.2 - Ensino Fundamental	32.087.503,05	23.573.404,84	23.573.404,84	23.435.852,67	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	5.877.100,00	3.700.936,88	3.700.936,88	3.698.499,38	0,00
11.1 - Educação Infantil	1.836.000,00	1.435.546,35	1.435.546,35	1.434.720,41	0,00
11.1.1 - Creche	1.836.000,00	1.435.546,35	1.435.546,35	1.434.720,41	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	4.041.100,00	2.265.390,53	2.265.390,53	2.263.778,97	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	65.872.803,05	48.482.958,74	48.482.958,74	48.276.808,34	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	44.781.521,06	44.781.521,06	44.577.808,16	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	48.454.755,16	48.454.755,16	48.248.604,76	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	28.803,05	28.803,05	28.803,05	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	35.870.629,78	44.781.521,06	44.781.521,06	87,39
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	5.124.375,68	2.760.198,62	2.760.198,62	5,39

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	5.103.690,21	2.553.343,93	0,00	0,00	0,00	2.553.343,93
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.087.368,49	2.418.929,70	0,00	0,00	0,00	2.418.929,70
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	16.321,73	134.414,23	0,00	0,00	0,00	134.414,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.631.256,17	5.656.797,48	4.154.011,82	4.135.385,09	1.502.785,66
24.1 - Creche	7.128.756,17	5.366.551,28	3.981.236,94	3.963.357,21	1.385.314,34
24.2 - Pré-escola	502.500,00	290.246,20	172.774,88	172.027,88	117.471,32
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	27.654.704,68	15.566.405,94	12.645.913,77	12.354.606,07	2.920.492,17
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	35.285.960,85	21.223.203,42	16.799.925,59	16.489.991,16	4.423.277,83

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	65.254.680,75
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	24.161.940,40
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	81.540,93
AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 +31))	41.011.199,42

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			51.526.257,33	41.011.199,42	19,90
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.733.677,32	973.725,46	1.471.196,39	81.540,93	180.940,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.561.002,59	973.725,46	1.298.521,66	81.540,93	180.940,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	172.674,73	0,00	172.674,73	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.009.737,70	6.080.768,35
35.1 - Salário-Educação	3.659.737,70	3.580.937,06
35.2 - PDDE	0,00	0,00

35.3 - PNAE	1.500.000,00	990.110,60
35.4 - PNATE	350.000,00	242.733,77
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.500.000,00	1.266.986,92
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	122.840,89
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	7.209.737,70	6.203.609,24

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.037.794,66	2.745.456,19	2.485.506,73	2.391.477,11	259.949,46
41.1 - Creche	2.062.066,96	1.834.051,94	1.641.120,82	1.603.570,30	192.931,12
41.2 - Pré-escola	975.727,70	911.404,25	844.385,91	787.906,81	67.018,34
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.062.874,38	8.479.784,85	7.000.081,72	6.880.479,28	1.479.703,13
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	13.100.669,04	11.225.241,04	9.485.588,45	9.271.956,39	1.739.652,59
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	114.259.432,94	80.931.403,20	74.768.472,78	74.038.755,89	6.162.930,42
47.1 - Despesas Correntes	109.425.182,06	74.073.052,27	69.902.839,49	69.387.682,11	4.170.212,78
47.1.1 - Pessoal Ativo	80.465.053,40	56.116.386,21	56.116.386,21	55.765.929,32	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	28.260.128,66	17.956.666,06	13.786.453,28	13.621.752,79	4.170.212,78
47.2 - Despesas de Capital	2.097.346,20	458.356,71	128.865,30	128.865,30	329.491,41
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.097.346,20	458.356,71	128.865,30	128.865,30	329.491,41

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	172.674,73	2.330.805,86

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	51.243.756,83	3.580.937,06
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	48.450.082,54	5.410.609,60
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.966.349,02	501.133,32
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.966.349,02	501.133,32

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:4B9AADEB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	80.928.000,00	84.594.900,00	69.078.386,23	81,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	23.397.000,00	24.770.000,00	20.414.616,60	82,42
IPTU	15.200.000,00	15.700.000,00	15.958.162,47	101,64
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.197.000,00	9.070.000,00	4.456.454,13	49,13
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	9.831.000,00	11.021.000,00	9.673.069,84	87,77
ITBI	8.900.000,00	10.090.000,00	9.656.188,26	95,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	931.000,00	931.000,00	16.881,58	1,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	35.200.000,00	36.303.900,00	29.291.275,56	80,68
ISS	25.000.000,00	26.103.900,00	26.812.364,68	102,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.200.000,00	10.200.000,00	2.478.910,88	24,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	12.500.000,00	12.500.000,00	9.699.424,23	77,60

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	137.985.600,00	142.255.939,30	133.440.714,68	93,80
Cota-Parte FPM	60.000.000,00	60.000.000,00	59.954.938,52	99,92
Cota-Parte ITR	87.600,00	87.600,00	174.313,82	198,99
Cota-Parte IPVA	19.500.000,00	23.404.000,00	23.879.043,82	102,03
Cota-Parte ICMS	57.000.000,00	57.366.339,30	48.537.436,83	84,61
Cota-Parte IPI-Exportação	1.018.000,00	1.018.000,00	557.434,99	54,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	380.000,00	380.000,00	337.546,70	88,83
Desoneração ICMS (LC 87/96)	380.000,00	380.000,00	337.546,70	88,83
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	218.913.600,00	226.850.839,30	202.519.100,91	89,27

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	25.589.300,00	30.496.250,00	28.284.116,88	92,75	27.747.055,97	90,99	27.272.461,11	89,43
Despesas Correntes	25.589.300,00	30.490.250,00	28.278.116,88	92,74	27.747.055,97	91,00	27.272.461,11	89,45
Despesas de Capital	0,00	6.000,00	6.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	23.510.400,00	35.426.862,84	32.904.031,52	92,88	31.165.121,67	87,97	30.895.689,47	87,21
Despesas Correntes	22.337.400,00	34.390.262,84	32.050.288,93	93,20	30.321.861,71	88,17	30.052.429,51	87,39
Despesas de Capital	1.173.000,00	1.036.600,00	853.742,59	82,36	843.259,96	81,35	843.259,96	81,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.715.000,00	4.053.500,00	3.807.103,97	93,92	2.558.405,58	63,12	2.530.038,39	62,42
Despesas Correntes	3.714.400,00	4.052.900,00	3.806.869,13	93,93	2.558.170,74	63,12	2.529.803,55	62,42
Despesas de Capital	600,00	600,00	234,84	39,14	234,84	39,14	234,84	39,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	192.000,00	786.505,88	393.893,32	50,08	194.866,75	24,78	185.980,55	23,65
Despesas Correntes	172.000,00	766.505,88	393.893,32	51,39	194.866,75	25,42	185.980,55	24,26
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.126.100,00	2.587.100,00	2.157.157,18	83,38	2.153.300,31	83,23	2.136.150,97	82,57
Despesas Correntes	3.121.100,00	2.582.100,00	2.157.157,18	83,54	2.153.300,31	83,39	2.136.150,97	82,73
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	10.035.240,00	5.680.542,34	3.524.358,08	62,04	3.477.848,37	61,22	3.468.754,50	61,06
Despesas Correntes	9.730.240,00	5.675.442,34	3.521.182,52	62,04	3.474.672,81	61,22	3.465.578,94	61,06
Despesas de Capital	305.000,00	5.100,00	3.175,56	62,27	3.175,56	62,27	3.175,56	62,27
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	66.168.040,00	79.030.761,06	71.070.660,95	89,93	67.296.598,65	85,15	66.489.074,99	84,13

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	71.070.660,95	67.296.598,65	66.489.074,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	71.070.660,95	67.296.598,65	66.489.074,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			30.377.865,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	40.692.795,81	36.918.733,51	36.111.209,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	35,09	33,23	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	30.377.865,14	71.070.660,95	40.692.795,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.692.795,81
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1° e 2° DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	66.545.000,00	69.764.311,97	51.627.375,95	74,00
Proveniente da União	66.075.000,00	69.294.311,97	51.627.375,95	74,50
Proveniente dos Estados	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	220.000,00	766.324,25	1.429.102,82	186,49

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	66.765.000,00	70.530.636,22	53.056.478,77	75,22

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	18.237.700,00	20.508.606,01	13.024.174,26	63,51	11.540.802,20	56,27	11.418.838,59	55,68
Despesas Correntes	17.028.700,00	18.954.110,01	12.446.749,30	65,67	11.199.404,28	59,09	11.077.850,66	58,45
Despesas de Capital	1.209.000,00	1.554.496,00	577.424,96	37,15	341.397,92	21,96	340.987,93	21,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	49.064.900,00	58.040.438,46	49.858.546,26	85,90	42.771.424,14	73,69	42.596.502,00	73,39
Despesas Correntes	48.364.900,00	54.916.548,96	47.333.734,83	86,19	40.258.393,08	73,31	40.083.470,94	72,99
Despesas de Capital	700.000,00	3.123.889,50	2.524.811,43	80,82	2.513.031,06	80,45	2.513.031,06	80,45
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	85.000,00	160.894,90	69.276,25	43,06	56.015,69	34,82	56.015,69	34,82
Despesas Correntes	35.000,00	92.894,90	60.829,25	65,48	47.568,69	51,21	47.568,69	51,21
Despesas de Capital	50.000,00	68.000,00	8.447,00	12,42	8.447,00	12,42	8.447,00	12,42
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	198.000,00	198.000,00	16.016,13	8,09	2.968,88	1,50	2.968,88	1,50
Despesas Correntes	173.000,00	173.000,00	16.016,13	9,26	2.968,88	1,72	2.968,88	1,72
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	776.900,00	1.168.681,70	958.214,02	81,99	901.937,16	77,18	883.967,25	75,64
Despesas Correntes	771.900,00	1.163.681,70	958.214,02	82,34	901.937,16	77,51	883.967,25	75,96
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	255.000,00	941.061,31	670.896,97	71,29	580.272,19	61,66	580.272,19	61,66
Despesas Correntes	255.000,00	941.061,31	670.896,97	71,29	580.272,19	61,66	580.272,19	61,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	68.617.500,00	81.017.682,38	64.597.123,89	79,73	55.853.420,26	68,94	55.538.564,60	68,55

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	43.827.000,00	51.004.856,01	41.308.291,14	80,99	39.287.858,17	77,03	38.691.299,70	75,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	72.575.300,00	93.467.301,30	82.762.577,78	88,55	73.936.545,81	79,10	73.492.191,47	78,63
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.800.000,00	4.214.394,90	3.876.380,22	91,98	2.614.421,27	62,04	2.586.054,08	61,36
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	390.000,00	984.505,88	409.909,45	41,64	197.835,63	20,09	188.949,43	19,19
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.903.000,00	3.755.781,70	3.115.371,20	82,95	3.055.237,47	81,35	3.020.118,22	80,41
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.290.240,00	6.621.603,65	4.195.255,05	63,36	4.058.120,56	61,29	4.049.026,69	61,15
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	134.785.540,0	160.048.443,4	135.667.784,84	84,77	123.150.018,91	76,95	122.027.639,59	76,24
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	68.819.000,00	76.671.780,37	60.760.820,33	79,25	52.520.223,82	68,50	52.217.373,95	68,11
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC:052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:2169A689

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	356.112.018,74	376.321.110,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:95A38A3E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	435.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	476.344.472,19
Receitas Realizadas	395.982.354,25
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	28.696.555,14
Dotação Inicial	435.400.000,00
Créditos Adicionais	69.540.688,03
Dotação Atualizada	504.940.688,03
Despesas Empenhadas	375.607.566,81
Despesas Liquidadas	336.284.450,52
Despesas Pagas	332.421.736,19
Superávit Orçamentário	59.697.903,73
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	375.607.566,81
Despesas Liquidadas	336.284.450,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	401.670.104,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	395.987.800,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	391.175.804,06
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	30.084.582,47
Despesas Previdenciárias Liquidadas	30.084.582,47
Despesas Previdenciárias Pagas	30.084.582,47
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	50.096.366,16	0,00 %
Resultado Primário	0,00	34.177.062,55	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.594.149,33	2.916,00	5.588.352,19	2.881,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	12.508.876,99	1.003.696,20	9.434.994,90	2.070.185,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.103.026,32	1.006.612,20	15.023.347,09	2.073.067,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	41.011.199,42	25% / 18%	19,90
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	44.781.521,06	70%	87,39

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	1.000.000,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	27.209.226,81	21.488.356,09

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	508.222,74		(56.056,86)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	155.900,81		296.265,07
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	67.296.598,65	15%	33,23
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:BD6A9AE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 608/2.022 – PMG 078/2.022

Pregão nº. 124/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.610.184/0001-47, com sede no Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Rua das Paineiras nº 174, Centro, CEP 85.935-000, neste ato representado pelo Srº **WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE**, portador da cédula de identidade RG nº 103224845 II/PR, inscrito no CPF nº 063.527.899-51, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unit R$**
02	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO (BR0267502) CPR 100MG	BRASTERAPICA	15.000 CPR	0,05
68	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML (BR0267205) FRS 10ML	FARMACE	2.000 FRS	1,29
120	LORATADINA (BR0273466) CPR 10MG	VITAPAN	8.000 CPR	0,122
144	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS (BR0267777) FRS 15ML	EMS	1.000 FRS	1,5444
153	PROPRANOLOL (BR0267772) CPR 40MG	OSORIO	5.000 CPR	0,0368
156	SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL PÓ SOLUÇÃO ORAL (BR0446104) SACHÊ 27,9GR	IFAL	3.000 UN	0,8798

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE
Cirurgica Assis Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:71120BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 609/2.022 – PMG 078/2022

Pregão nº. 124/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Doutor Mario Clapier Urbinatti nº 1434, Jardim Canada, CEP 87.080-120, neste ato representado pelo Srº **LEANDRO ROSSONI**, portador da cédula de identidade RG nº 99277335 SESP/PR, inscrito no CPF nº 068.074.369-39, residente e domiciliado em Maringá – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
24	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (BR0269956) FRS 20 ML	MARIOL	800 FRS	1,38
40	CEFTRIAXONA DISSÓDICA PÓ INJ (BR0442703) FRS E AMP. 500MG	FRESENIUS	200 FRS	5,75
71	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML INJ (BR0268960) AMP 10ML	CRISTALIA	400 AMP	3,0935
81	ETILEFRINA (CLORIDRATO) 10 MG/ML (BR0272198) AMP 1 ML	UNIAO	500 AMP	1,725
93	GENTAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5MG/ML (BR0406308) FRS 5ML	ALLERGAN	100 FRS	10,47
96	GLICONATO DE CÁLCIO 10% (BR0270019) SOL. INJ. AMP 10ML	ISOFARMA	700 AMP	2,0355
152	PROMETAZINA CLORID. 25MG/ML (BR0267769) SOL. INJ AMP 2ML	SANVAL	1.500 AMP	2,80

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LEANDRO ROSSONI
CMH – Central de Medicamentos Hospitalares - EIRELI

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:7041F52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 611/2.022 – PMG 078/2022

Pregão nº. 124/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rod. Itapira-Lindoia S/N, KM 14, Faz. Estância Cristalia, CEP 13.974-900, neste ato representado pelo Srº **ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO**, portador da cédula de identidade RG nº 24.837.066-2 SSP/SP, inscrito no CPF nº 246.842.158-22, residente e domiciliado em Itapira – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
22	BIPERIDENO (BR0270140) CPR 2 MG	CRISTALIA	20.000 CPR	0,20
50	CLORPROMAZINA (BR0267635) CPR 25 MG	CRISTALIA	10.000 CPR	0,21
51	CLORPROMAZINA (BR0267638) CPR 100MG	CRISTALIA	15.000 CPR	0,29
53	COLAGENASE POMADA DERMATOLOGICA 0,6UI/G (BR0268958) TB 30GR	CRISTALIA	300 TB	11,00
85	FENOBARBITAL 40 MG/ML (BR0300723) FRS 20 ML	CRISTALIA	400 FRS	4,20
97	HALOPERIDOL (BR0267669) CPR 5 MG	CRISTALIA	15.000 CPR	0,25
98	HALOPERIDOL (BR0267670) CPR 1 MG	CRISTALIA	8.000 CPR	0,15
99	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJ (BR0292194) AMP 1ML	CRISTALIA	1.500 AMP	7,40
101	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25ML (BR0272796) INJ AMP 0,25ML	CRISTALIA	4.000 AMP	6,60
102	HIDRALAZINA SOLUÇÃO INJ. 20MG/ML (BR0268115) AMP 1ML	CRISTALIA	700 AMP	5,76
112	LEVODOPA + CARBIDOPA (BR0270130) CPR 250/25MG	CRISTALIA	6.000 CPR	0,90
140	ÓLEO MINERAL (BR0233632) FRS 100ML	CRISTALIA	400 FRS	4,15
151	PROMETAZINA (BR0267768) CPR 25MG	CRISTALIA	8.000 CPR	0,126

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO
Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:DD84512A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 612/2.022 – PMG 078/2022

Pregão nº. 124/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, com sede no Município de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, na Rod. BR 480 nº 180, Centro, CEP 99.740-000, neste ato representado pelo Srº **GLEISON SACHET**, portador da cédula de identidade RG nº 8051134719 SSP/RS, inscrito no CPF nº 650.526.920-72, residente e domiciliado em Barão de Cotegipe – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
04	ALBENDAZOL (BR 0267507) SUSP. ORAL 40MG/ML - FRS 10 ML	PRATI	500 FRS	1,10
12	AMOXICILINA SUSP. ORAL 250MG/5ML (BR0271111) FRS 150ML	PRATI	300 FRS	7,50
19	AZITROMICINA PÓ, SUSP.ORAL (BR0268949) 200MG/5ML FRS 15ML	PRATI	200 FRS	9,00
27	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (BR0267283) CPR 10MG	GREEN PHARMA	10.000 CPR	0,515
92	FUROSEMIDA (BR0267663) CPR 40MG	HIPOLABOR	15.000 CPR	0,052
129	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL 100MG/G+APLICADOR (BR0448758) TUBO 50GR	PRATI	600 TB	5,50
160	SINVASTATINA (BR0267745) CPR 40MG	CIMED	20.000 CPR	0,14
161	SINVASTATINA (BR0267747) CPR 20 MG	CIMED	40.000 CPR	0,087
173	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO SUSP. 50MG/ML (BR0328532) FRS 100ML	HIPOLABOR	100 FRS	5,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

GLEISON SACHET
Dimaster – Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:87DD620E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 617/2.022 – PMG 078/2022

Pregão nº. 124/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.724.582/0001-73, com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Guaiapo nº 912, Jardim Campos Elisios, CEP 87.043-393, neste ato representado pela Srª **NAYARA CARDOSO THOME**, portadora da cédula de identidade RG nº 77999680 SESP/PR, inscrita no CPF nº 046.779.299-20, residente e domiciliada em Maringá – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
33	CARBONATO DE LÍTIO (BR0267621) CPR 300MG	BIOLAB	5.000 CPR	0,18
38	CEFALEXINA (BR0267625) CPR 500MG	ABL	8.000 CPR	0,57
60	DIAZEPAM 10MG/2ML INJ (BR0395147) AMP 2ML	SANTISA	500 AMP	0,86

126	METOPROLOL (SUCCINATO) (BR0276657) CPR 50 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	PHARLAB	25.000 CPR	0,474
168	TIAMINA CLORIDRATO (BR0272341) CPR 300MG	HIPOLABOR	8.000 CPR	0,26

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

NAYARA CARDOSO THOME
Fia Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:AB368BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 621/2.022 – PMG 078/2022

Pregão nº. 124/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.877/0001-05, com sede no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Itacolomi nº 365, La Salle, CEP 85.505-050, neste ato representado pelo Srº **EGON PAULO GRAMS**, portador da cédula de identidade RG nº 746.932-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 145.981.089-91, residente e domiciliado em Pato Branco – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
05	ALENDRONATO DE SÓDIO (BR0269462) CPR 70MG	EMS	10.000 CPR	0,19
23	BROMAZEPAM (BR0271773) CPR 3 MG	EMS	20.000 CPR	0,0862
25	BUDESONIDA SPRAY NASAL 64MCG (BR0266707) FRS 6ML C/120 DOSES	EMS	300 FRS	20,77
26	BUPROPIONA (BR0268994) CPR 150 MG	GERMED	2.000 CPR	0,34
34	CARVEDILOL (BR0267564) CPR 12,5 MG	EMS	10.000 CPR	0,11
35	CARVEDILOL (BR0267565) CPR 6,25MG	EMS	10.000 CPR	0,0988
36	CARVEDILOL (BR0267566) CPR 3,125MG	EMS	2.000 CPR	0,11
37	CARVEDILOL (BR0267567) CPR 25MG	EMS	10.000 CPR	0,16
42	CLOMIPRAMINA (BR0267522) CPR 25MG	SIGMA PHARMA	8.000 CPR	0,72
43	CLONAZEPAM (BR0270119) CPR 2 MG	EMS	72.000 CPR	0,0499
46	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA (BR0267512) CPR 25MG	EMS	30.000 CPR	0,0399
59	DIAZEPAM (BR0267195) CPR 5 MG	GERMED	20.000 CPR	0,055
65	DINITRATO DE ISOSSORBIDA (BR0273395) CPR SUBLINGUAL DE 5MG	SIGMA PHARMA	3.000 CPR	0,29
70	DOMPERIDONA (BR0269962) CPR 10MG	EMS	300 CPR	0,10
72	DOXAZOSINA (BR0268493) CPR 2MG	GERMED	4.000 CPR	0,10
77	ESCITALOPRAM (OXALATO) (BR0291770) CPR 10MG	EMS	1.000 CPR	0,21
87	FINASTERIDA (BR0275963) CPR 5MG	EMS	4.000 CPR	0,44
124	METILFENIDATO (CLORIDRATO) (BR0272320) CPR 10 MG	EMS	30.000 CPR	0,31
130	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL (BR0266863) 40MG/ML FRS 100 ML	EMS	300 FRS	8,50
142	ONDANSETRONA (BR0268506) CPR 4MG	LEGRAND	3.000 CPR	0,78
154	RIVAROXABANA (BR0394103) CPR 10MG	EMS	400 CPR	1,31
169	TIMOLOL (MALEATO) 5MG/ML SOL. OFTÁLMICA ESTÉRIL (BR0272581) FRS 5ML -	EMS	50 FRS	3,09

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

EGON PAULO GRAMS
Medigram Comercio de Medicamentos Ltda

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:A2F782D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 625/2.022 – PMG 078/2022

Pregão nº. 124/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, com sede no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Rua Padre Arnaldo Janssen nº 1452, Cara-Cara, CEP 84.032-300, neste ato representado pelo Srº **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 188527 IISC/SC, inscrito no CPF nº 248.710.109-10, residente e domiciliado em Ponta Grossa – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	ACICLOVIR (BR0268370) CPR 200MG	HERVIRAX	6.000 CPR	0,179
03	ÁCIDO FÓLICO (BR0267503) CPR 5MG	HIPOFOL	15.000 CPR	0,045
11	AMOXICILINA (BR0271089) CÁPSULA 500MG	GENERICO	10.000 UN	0,218
15	ANLODIPINO (BR0272434) CPR 5MG	BESILAPIN	18.000 CPR	0,028
21	BENZILPENICILINA AMP 600.000UI (BR0270613) FRS E AMP 4ML	BEPEBEN	500 FRS	9,90
29	CARBAMAZEPINA (BR0267618) CPR 200 MG	GENERICO	20.000 CPR	0,182
41	CEFTRIAXONA DISSÓDICA PÓ INJET (BR0442701) FRS E AMP. 1000MG - Apresentação EV.	GENERICO	3.000 FRS	3,78
47	CLORIDRATO DE METFORMINA (BR0267691) CPR 850MG	GENERICO	2.000 CPR	0,106
48	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA (BR0267312) CPR 10MG	NOVOSIL	4.000 CPR	0,08
54	DEXAMETASONA (BR0269388) CPR 4MG	GENERICO	800 CPR	0,177
58	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG/ML (BR0298454) FRS 100ML	GENERICO	1.000 FRS	1,896
62	DICLOFENACO DE SÓDIO (BR0271000) CPR 50MG	SODIX	40.000 CPR	0,067
63	DIGOXINA (BR0267647) CPR 0,25MG	GENERICO	5.000 CPR	0,202
73	ENALAPRIL (BR0267651) CPR 10MG	ENAPLEX	1.000 CPR	0,126
75	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG (BR0448982) INJ SERINGA C/0,4ML	HEPTRIS	800 AMP	16,00
83	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML INJ (BR0267107) AMP 5ML	GENERICO	100 AMP	2,86
90	FLUOXETINA (BR0273009) CPR 20MG	GENERICO	50.000 CPR	0,082
91	FOLINATO DE CÁLCIO (BR0268292) CPR 15MG	FOLINAC	500 CPR	1,59
94	GLIBENCLAMIDA (BR0267671) CPR 5MG	GLICAMIN	1.000 CPR	0,031
104	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 500MG PÓ P/SOLUÇÃO INJ+DILUENTE (BR0270219) FRS AMP 670MG	ANDROCORTIL	800 FRS	6,05
105	IBUPROFENO (BR0267676) CPR 600MG	IBUPROFENO	25.000 CPR	0,168
122	LOSARTANA (BR0268856) CPR 50MG	GENERICO	2.000 CPR	0,078
123	METILDOPA (BR0267689) CPR 250 MG	GENERICO	10.000 CPR	0,426
128	METRONIDAZOL (BR0267717) CPR 250MG	GENERICO	2.000 CPR	0,172
136	NISTATINA+ÓXIDO DE ZINCO 100.000UI/G+200MG/G (BR0279297) POMADA DERMATOLÓGICA TUBO 60GR	PRATIDERM	1.000 TB	6,98
141	OMEPRAZOL (BR0267712) CÁPSULA 20 MG	GENERICO	40.000 UN	0,085
149	PREDNISONA (BR0267741) CPR 5MG	GENERICO	2.000 CPR	0,062
150	PREDNISONA (BR0267743) CPR 20MG	GENERICO	4.000 CPR	0,157
158	SERTRALINA (BR0272365) CPR 50MG	GENERICO	1.000 CPR	0,121
163	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIMA (BR0308882) CPR 400+80MG	GENERICO	1.000 CPR	0,204

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Pontamed Farmacêutica LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C821BB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 628/2.022 – PMG 078/2022

Pregão nº. 124/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Amaral de Almeida nº 100, Cidade Industrial, CEP 81.170-520, neste ato representado pelo Srº **ELCIO LUIS BORDIGNON**, portador da cédula de identidade RG nº 5.591.020-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 972.234.769-15, residente e domiciliado em Curitiba – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas

no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
57	DEXCLORFENIRAMINA (BR0267645) CPR 2 MG	BRAINFARMA	3.000 CPR	0,057
66	DIPIRONA (BR0267203) CPR 500MG	GREENPHARMA	30.000 CPR	0,147
88	FLUCONAZOL (BR0267662) CÁPSULA 150MG	MEDQUIMICA	800 UN	0,48
89	FLUNARIZINA (BR0272478) CPR 10MG	BRAINFARMA	6.000 CPR	0,09
103	HIDROCLOROTIAZIDA (BR0267674) CPR 25MG	MEDQUIMICA	2.000 CPR	0,038
110	LEVODOPA + BENSERAZIDA (BR0270126) CPR 200/50MG	ROCHE	10.000 CPR	2,29
111	LEVODOPA + BENSERAZIDA (BR0433280) CPR 100/25MG	ROCHE	3.000 CPR	1,08
118	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% GEL (BR0269846) TUBO 30G	PHARLAB	250 TB	2,69
132	NEOMICINA SULFATO+BACITRACINA 5MG+250UI (BR0273167) POMADA DERMATOLÓGICA TUBO 10GR	BELFAR	2.000 TB	1,97
133	NIFEDIPINO (BR 0267728) CPR 10 MG	BRAINFARMA	1.500 CPR	0,16
135	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI+APLICADOR (BR0279297) TUBO 60GR	GREENPHARMA	1.000 TB	3,86
174	VARFARINA (BR0279269) CPR 5MG	FARMOQUIMICA	2.000 CPR	0,17

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ELCIO LUIS BORDIGNON
Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:2E03AA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 632/2.022 – PMG 078/2022

Pregão nº. 124/2.022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.106.005/0001-80, com sede no Município de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Paul Harris nº 100, Centro, CEP 96.810-408, neste ato representado pelo Srº **MILTON JUNIOR MAINARDI**, portador da cédula de identidade RG nº 1065397698 sjtc/rs, inscrito no CPF nº 007.945.350-38, residente e domiciliado em Santa Cruz do Sul – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
10	AMIODARONA (CLORIDRATO) (BR0267510) CPR 200 MG	RANBAXY	15.000 CPR	0,34
44	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJ (BR0267574) AMP 10ML	FARMARIN	100 AMP	0,56
55	DEXAMETASONA CREME DERMATOLÓGICO 1MG/G (BR0267643) TUBO 10G	GREENPHARMA	1.000 TB	1,34
95	GLICLAZIDA (BR0442754) CPR 30 MG	SUN	5.000 CPR	0,23
139	NORTRIPTILINA (BR0271606) CPR 25MG	RANBAXY	10.000 CPR	0,26

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de novembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MILTON JUNIOR MAINARDI
Stock Med Produtos Medico-Hospitalares Ltda

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:FB3B34B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 144/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 144/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, para aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTICIOS e MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender as famílias em vulnerabilidade social, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioerê - PR., que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (41.191.505/0001-68)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
06	CREME DENTAL (TUBO DE 90GR) TRIPLA PROTEÇÃO. Com flúor, cálcio e proteção anticárie. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem original, correspondente à marca do produto.	1.000	Tubo	FREE DENT	1,55	1.550,00
08	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PCT C/8 UND PESO 60GRS).	1.000	Pct	Q LUSTRO	1,90	1.900,00
09	EXTRATO DE TOMATE (UNID DE NO MÍNIMO 340 GR) Cor vermelho e de cheiro e sabor próprios.	1.000	Und	BONARE	1,70	1.700,00
10	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA (PCT DE 500GR) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	1.000	Pct	MONSIL	4,28	4.280,00
11	FEIJÃO CARIOQUINHA (TIPO 01) NOVO (PCT DE 01KG) Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, livre de umidade, embalagem não violada que garanta a integridade do produto, validade mínima de seis meses.	1.000	Pct	IDEAL	7,20	7.200,00
13	FUBÁ DE MILHO (FINO) PCT DE 01KG - Enriquecido c/ferro e ácido fólico, umidade máxima de 15%p/p, embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	1.000	Pct	SINHA	3,17	3.170,00
14	MACARRÃO ESPAGUETE C/OVOS (PCT DE 500GR) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	1.000	Pct	ROBERTA	2,75	2.750,00
15	MACARRÃO PARAFUSO C/OVOS (PCT DE 500GR) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	1.000	Pct	ROBERTA	3,30	3.300,00
16	MILHO DE PIPOCA TIPO 1 (PCT DE 500GR); grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Validade mínima 6 meses, data de fabricação não superior a 30 dias.	1.000	Pct	SABOR SUL	3,09	3.090,00
17	ÓLEO DE SOJA REFINADO (FRS DE 900ML) Embalagem íntegra, cor, odor e sabor característico. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	1.000	Frs	COAMO	8,08	8.080,00
19	SABÃO EM PEDRA (PCT DE 1KG) C/5 PEDRAS DE 200GRS CADA. Glicerinado, neutro. Testado dermatologicamente. Multiuso, 100% biodegradável.	1.000	Pct	BARRA NOVA	7,40	7.400,00
21	SAL REFINADO IODADO (PCT DE 1KG) O sal deve ser obrigatoriamente iodado de acordo c/as regulamentações da ANVISA.	1.000	Pct	5 ESTRELA	1,79	1.790,00
22	SARDINHA EM ÓLEO (LATA DE 125GR)	1.000	Lta	PALMEIRA	4,79	4.790,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 51.000,00

Empresa Vencedora: GALERA DA CESTA BASICA LTDA (45.693.344/0001-61)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	AÇUCAR CRISTAL (PCT DE 5 KG) Livre de sujidades, parasitas e larvas, aspecto e cor próprio. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	1.000	Pct	DOURO	17,50	17.500,00
02	ARROZ TIPO 1 (BRANCO) PCT DE 05 KG, longo fino e polido, mínimo de 90% de grãos inteiros, máximo de 14% de umidade, grãos íntegros e soltos após cozimento.	1.000	Pct	PURO CAMPO	18,50	18.500,00
03	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO (PCT DE 400GR), sem gordura trans. Sabor, cor e odor característico. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	1.000	Pct	PICCININI	4,00	4.000,00
05	CHÁ MATE NATURAL TOSTADO A GRANEL (CX DE 250GR) Chá de erva mate queimado, espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados; cor verde amarronzada escura; aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas.	1.000	Cx	UNIAO	3,00	3.000,00
07	DETERGENTE (LAVA LOUÇA) NEUTRO (FRS DE 500 ML) Ação antiodor, com glicerina, fórmula biodegradável, testado dermatologicamente. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	1.000	Frs	VIDA	1,50	1.500,00
12	FRANGO RESFRIADO - Congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1kg em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	1.000	Kg	VALE COXA SOBRE COXA	10,80	10.800,00
18	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA (PCT C/4 ROLOS) 30 MTS CADA	1.000	Pct	FAMILIAR	3,50	3.500,00
20	SABONETE EM BARRA SUAVE (PESO 90GR) Aspecto físico sólido, para higienização. Embalagem original, correspondente à marca do produto.	2.000	Und	MOTIVOS	1,27	2.540,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 61.340,00

ITEM FRACASSADO:

04	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (PCT DE 500GR) Arábica c/selo de pureza ABIC. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 25 de novembro de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:8DE02C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.926/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 307.278,00 (trezentos e sete mil duzentos e setenta e oito reais), com as seguintes especificações:

0300-SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
0301-SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
0301.04.122.0002.2.005-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE GABINETE DO PREFEITO	
DOTAÇÃO 39-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 382,00
0800-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
0801-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
0801.02.062.0002.2.008-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
DOTAÇÃO 1174-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 3000	R$ 5.233,00
0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0902-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
0902.04.128.0005.2.015-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
DOTAÇÃO 1170-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 3000	R$ 10.285,00
0904-DEPARTAMENTO APOIO ADMINIST. PORTAL TRANSPARENCIA	
0904.04.126.0005.2.099-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	
DOTAÇÃO 154-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 2.878,00
1000-SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
1004-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
1004.04.122.0005.2.103-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
DOTAÇÃO 182-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1510	R$ 19.625,00
DOTAÇÃO 184-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1510	R$ 3.769,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
DOTAÇÃO 261-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1494	R$ 50.249,00
1204-DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
1204.10.305.0013.2.176-VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS E AGENTES DE ENDEMIAS	
DOTAÇÃO 354-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL-FONTE 303	R$ 2.275,00
1207-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
1207.10.301.0010.2.107-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE	
DOTAÇÃO 371-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 303	R$ 2.052,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.026-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - MDE 5%	
DOTAÇÃO 388-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1103	R$ 61.430,00
1302.12.365.0007.2.039-MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - MDE 5%	
DOTAÇÃO 451-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1103	R$ 5.602,00
DOTAÇÃO 452-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1103	R$ 600,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1401-GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
1401.08.122.0014.2.112-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DOTAÇÃO 518-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 1.530,00
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.2.336-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
DOTAÇÃO 599-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 1.583,00
1404-DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
1404.08.482.0014.2.113-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
DOTAÇÃO 1171-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 3000	R$ 11.570,00
DOTAÇÃO 612-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$ 1.107,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
1503.15.451.0006.2.170-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
DOTAÇÃO 1132-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL-FONTE 3000	R$ 570,00
1504-DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
1504.26.782.0006.2.023-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
DOTAÇÃO 650-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 1.030,00
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
DOTAÇÃO 662-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1511	R$ 9.960,00
1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
1602.20.606.0017.2.089-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
DOTAÇÃO 679-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 1.857,00
DOTAÇÃO 1080-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3000	R$ 20.000,00
1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
1603.18.541.0018.2.092-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
DOTAÇÃO 690-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1511	R$ 32.071,00
DOTAÇÃO 1172-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL-FONTE 3000	R$ 27.343,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1701-GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL INDUST,COM./TURISMO	
1701.22.122.0016.2.116-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
DOTAÇÃO 1173-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 3000	R$ 16.612,00
DOTAÇÃO 709-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$ 581,00
1704-DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR	
1704.23.334.0016.2.087-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR	
DOTAÇÃO 738-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$ 2.580,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1801-GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1801.27.122.0009.2.117-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
DOTAÇÃO 745-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 40,00
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
DOTAÇÃO 1127-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL-FONTE 3000	R$ 67,00
DOTAÇÃO 1082-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000	R$ 10.000,00
1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	

1902-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.2.093-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS	
DOTAÇÃO 1133-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL-FONTE 3000	R$ 2.897,00
2000-SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTRATIVOS	
2003-DEPARTAMENTO JURIDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
2003.04.091.0005.2.056-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DOTAÇÃO 801-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 1.338,00
DOTAÇÃO 802-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$ 149,00
DOTAÇÃO 803-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 13,00
TOTAL	R$ 307.278,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício das fontes de recursos 303, 1103, 1510 e 1511 nos valores de R$ 4.327,00 (quatro mil trezentos e vinte e sete reais), R$ 67.632,00 (sessenta e sete mil seiscentos e trinta e dois reais), R$ 23.394,00 (vinte e três mil trezentos e noventa e quatro reais) e R$ 42.031,00 (quarenta e dois mil e trinta e um reais) respectivamente e serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

0200-SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	
0201-GABINETE DO SECRETARIO EXECUTIVO DE GOVERNO	
0201.04.122.0002.2.002-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO EXECUTIVO DE GOVERNO	
DOTAÇÃO 24-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 1.107,00
0203-DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PUBLICAS	
0203.04.122.0002.2.004-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PUBLICAS	
DOTAÇÃO 38-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 1.351,00
0700-ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
0701-ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
0701.04.123.0004.2.012-MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
DOTAÇÃO 96-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 2.729,00
0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.1.501-INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS/MAT. PERMANENTE PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
DOTAÇÃO 137-4.4.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 2.982,00
0904-DEPARTAMENTO APOIO ADMINIST. PORTAL TRANSPARENCIA	
0904.04.126.0005.2.099-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	
DOTAÇÃO 157-3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA-FONTE 1000	R$ 978,00
DOTAÇÃO 159-3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-FONTE 1000	R$ 1.900,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1204-DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
1204.10.305.0013.2.176-VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS E AGENTES DE ENDEMIAS	
DOTAÇÃO 352-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1494	R$ 50.249,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1403-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1403.08.243.0015.2.336-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
DOTAÇÃO 608-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1000	R$ 1.583,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
1503.15.451.0006.1.006-PAV. ASFÁLTICA/ RECAPE RUAS MUNICÍPIO/GALERIAS PLUVIAIS	
DOTAÇÃO 893-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3000	R$ 104.577,00
1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1901-GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	
1901.13.122.0020.2.118-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	
DOTAÇÃO 770-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 1.857,00
2100-SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2101-GABINETE SECRET. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2101.06.181.0005.2.200-MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
DOTAÇÃO 809-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$ 581,00
TOTAL	R$ 169.894,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:408C28AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 268/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 268/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA SCHEEL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA ME CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado

Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 086/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: SCHEEL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA ME, sediada a AV. SETE DE SETEMBRO , 432 APT 01 - CEP: 85230000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.727.529/0001-35, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL, portador do RG nº e do CPF nº 032.753.979-82.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais fisioterapeutas,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos conforme proposta de preços apresentada no processo de pregão eletrônico 086/2022.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor mensal	Valor total
1	PROFISSIONAIS FISIOTERAPEUTA 30 horas semanais cada profissional: Ensinar exercícios respiratórios para doentes acamados ou com bronquite crônica, asma e enfisema pulmonar, cuidar dos aparelhos de respiração e aspiração pulmonares de secreção pulmonares; Fazer massagens e aplicar raios laser, ultravioleta ou infravermelho para evitar ou reduzir retração das articulações musculares e acelerar o processo de cicatrização; Ajudar o desenvolvimento físico, motor e sensorial de crianças e bebes com problemas neurológicos; Avaliar prevenir e tratar moléstias causadas pelo exercício de funções exigidas no trabalho; Estimular a musculatura, evitar seu enrijecimento e treinar a coordenação motora de pessoas idosas; Ensinar exercícios musculares e respiratórios para evitar problemas circulatórios e de postura em mulheres grávidas e treiná-las para o parto; Ajudar doentes com traumatismo craniano, derrame cerebral ou paralisia a recuperar a coordenação motora; Usar eletroterapia, termo terapia e hidroterapia para aumentar a capacidade de movimentação, estimular a circulação e diminuir as dores de pacientes com fraturas, traumas musculares e luxações; Tratar deformidades da coluna ou problemas de posturas com exercícios de alongamento e de fortalecimento da musculatura; Melhorar os movimentos de pessoas com problemas nas articulações, deformações, artrite ereumatismo; 30 horas semanais + insalubridade	SV	12 meses	10.000,00 Valor por profissional a ser fornecido R$ 5.000,00	120.000,00
					120.000,00

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços executados pela empresa deverão seguir as escalas estabelecidas pela secretaria municipal de saúde, a qual controlará o atendimento e execução dos trabalhos.

A execução se dará conforme descrito no edital de Pregão Eletrônico 086/2022.

Todos os profissionais deverão portar a respectiva carteira do conselho profissional durante a execução dos serviços;

Em caso de doenças ou problemas trabalhistas que ocasionem a ausência do profissional no turno de trabalho previsto, a CONTRATADA deverá substituir o profissional imediatamente, comunicando a CONTRANTE no prazo mínima de 24h anterior à data.

Prestar serviço em perfeita consonância com o Código de Ética vigente.

Quaisquer danos a terceiros que venham a ocorrer em virtude de eventual troca de plantão não autorizada, seja o dano originário de culpa concorrente ou não, será de responsabilidade objetiva do membro do corpo clínico que estava originalmente designado na escala.

Tratar com respeito e coleguismo os outros profissionais.

Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados à sua disposição para o exercício da profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais servidores.

O controle dos atendimentos será feito pelo Departamento de Saúde, o qual determinará os serviços de acordo com a necessidade, impondo que o profissional cumpra os horários, sob pena de caracterizar descumprimento contratual;

A locomoção do profissional até o local de trabalho bem como o seu retorno e demais despesas serão de responsabilidade do prestador do serviço;

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão do profissional, dolosa ou culposamente, à Secretaria Municipal de Saúde;

Assegurar ao Município as condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão, ao controle, a fiscalização e auditoria da execução do objeto contratado, permitindo o livre acesso dos servidores do Município, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos relacionados direta e indiretamente ao contratado, quando no desempenho das atividades de acompanhamento e controle;

Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, em observância ao princípio da urbanidade;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Goioxim;

Relatar à Secretaria Municipal de Saúde toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, apresentando com a fatura mensal os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista;

E de responsabilidade da contratada manter absoluto sigilo sobre quaisquer documentos, informações ou dados que tiver conhecimento ou acesso em decorrência da execução do serviço;

Executar os serviços conforme proposto pela Contratante durante o prazo de vigência do contrato respeitando suas Cláusulas;

Fica sob responsabilidade da secretária de Saúde da pasta a fiscalização dos serviços prestados pela empresa hora contratada.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25 de novembro de 2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 25 de novembro de 2022.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
SCHEEL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA ME
CNPJ 31.727.529/0001-35

TESTEMUNHAS:

1: NOME:

2: NOME:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:DAD9391A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 191/2022

A Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022, nos termos do Edital nº 172/2022 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 308/2022, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA:**

1º - A homologação das inscrições dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CIDADE
01º	Thais Forlin	089.636.689-83	Cascavel
02º	Thais Garcia Favaro	045.166.799-90	Cascavel
03º	Lia Isabel Iakmiu Pendiuk	082.741.399-84	Cascavel
04º	Camila de Lima Dias	094.881.479-97	Cascavel
05º	Alyne Sabadin Gaspar	043.781.169-79	Cascavel
06º	Michelly Schon	073.706.909-03	Cascavel
07º	Rauan Possan Dulaba	055.058.469-20	Cascavel
08º	Rafael Minotto Franca	049.370.529-50	Cascavel
09º	Kelly Cristina Arantes dos Santos Silva	083.395.329-01	Cascavel
10º	Fernanda Souza Leite	065.088.839-17	Cascavel
11º	Leonardo de Souza Celso	054.489.179-17	Cascavel
12º	Juliana Padilha de Vasconcelos	082.323.419-39	Cascavel
13º	Larissa Baumgratz	096.372.949-70	Cascavel
14º	Marisa Bento	009.641.799-46	Cascavel
15º	Priscila Godoy da Silva	051.965.469-28	Cascavel
16º	Pedro Henrique Sanches Aguera	070.411.819-01	Cascavel
17º	Silvana Zarth Soares Ferreira	053.999.179-12	Cascavel
18º	Ana Caroline Pereira Clementino	100.551.539-50	Cascavel
19º	Lucimar de Faria	015.455.149-09	Cascavel
20º	Jéssica Biz Gomes	075.118.029-74	Cascavel
21º	Athena Mascarenhas da Cunha	066.134.419-37	Cascavel
22º	Leticia Wolski Parahyba	077.216.859-82	Cascavel
23º	Gabriela Schmitz Martins	079.637.499-66	Cascavel
24º	Raquel Corso Rodrigues Zanella	092.734.999-02	Cascavel
25º	Lucas Pereira da Silva	094.881.449-71	Cascavel
26º	Priscila Aparecida da Silva	091.861.399-08	Cascavel
27º	Helena Mocellin Martins	085.359.809-62	Cascavel
28º	Sonia de Fátima Braz	030.953.389-96	Cascavel
29º	Douglas Reginaldo Gonçalves	078.284.429-47	Cascavel
30º	Ana Paula Vian Alves Pereira	078.626.909-07	Cascavel
31º	Laiana Vasatta	074.592.759-99	Cascavel
32º	Camila Selzler Borsatto	015.851.010-01	Cascavel
33º	Susani Trovo Felipe de Oliveira Silveira	049.844.429-56	Cascavel

2° - A divulgação da ordem classificatória e desclassificados *(não atingiram pontuação mínima)* dos candidatos inscritos, conforme segue:

2.1 Assessor Jurídico – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	11º	Leonardo de Souza Celso	054.489.179-17	6
02º	05º	Alyne Sabadin Gaspar	043.781.169-79	4
03º	16º	Pedro Henrique Sanches Aguera	070.411.819-01	4
04º	04º	Camila de Lima Dias	094.881.479-97	4
05º	19º	Lucimar de Faria	015.455.149-09	3,5
06º	20º	Jéssica Biz Gomes	075.118.029-74	3,5
07º	14º	Marisa Bento	009.641.799-46	3
08º	33º	Susani Trovo Felipe de Oliveira Silveira	049.844.429-56	3
09º	02º	Thais Garcia Favaro	045.166.799-90	3
10º	26º	Priscila Aparecida da Silva	091.861.399-08	3
11º	07º	Rauan Possan Dulaba	055.058.469-20	3
12º	28º	Sonia de Fátima Braz	030.953.389-96	2
13º	01º	Thais Forlin	089.636.689-83	2
14º	17º	Silvana Zarth Soares Ferreira	053.999.179-12	1,5
15º	06º	Michelly Schon	073.706.909-03	1,5
16º	31º	Laiana Vasatta	074.592.759-99	1,5
17º	22º	Leticia Wolski Parahyba	077.216.859-82	1,5
18º	21º	Athena Mascarenhas da Cunha	066.134.419-37	1
19º	18º	Ana Caroline Pereira Clementino	100.551.539-50	1
20º	10º	Fernanda Souza Leite	065.088.839-17	1
21º	27º	Helena Mocellin Martins	085.359.809-62	1
22º	32º	Camila Selzler Borsatto	015.851.010-01	0,5
Desclassificado	03º	Lia Isabel Iakmiu Pendiuk	082.741.399-84	0
Desclassificado	08º	Rafael Minotto Franca	049.370.529-50	0
Desclassificado	09º	Kelly Cristina Arantes dos Santos Silva	083.395.329-01	0
Desclassificado	12º	Juliana Padilha de Vasconcelos	082.323.419-39	0
Desclassificado	13º	Larissa Baumgratz	096.372.949-70	0
Desclassificado	15º	Priscila Godoy da Silva	051.965.469-28	0
Desclassificado	23º	Gabriela Schmitz Martins	079.637.499-66	0
Desclassificado	24º	Raquel Corso Rodrigues Zanella	092.734.999-02	0
Desclassificado	25º	Lucas Pereira da Silva	094.881.449-71	0
Desclassificado	29º	Douglas Reginaldo Gonçalves	078.284.429-47	0

Desclassificado	30º	Ana Paula Vian Alves Pereira	078.626.909-07	0

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 24 de novembro de 2022.

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora.

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:A703C99F

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO 70/2022

Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná
CNPJ 17.420.047/0001-07
ATO DE CONSÓRCIO 70/2022
PLANO DE APLICAÇÃO

Súmula – Estima a Receita e Fixa a Despesa do CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a sanção do Ato de Consórcio 69/2022 – Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum dos Consórcios Intermunicipais – PLACIC, deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, Conselho de Prefeitos, realizada em 23 de agosto de 2022, sanciono o seguinte ato:
Art. 1º - O Orçamento Anual do CONSAMU, para exercício financeiro de 2023, estima à receita e fixa a despesa em R$ 162.015.952,96 (cento e sessenta e dois milhões, quinze mil, novecentos e cinquenta e dois reais, noventa e seis centavos).
Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de pagamentos dos Municípios consorciados, um montante com recursos próprios e outro com recursos do Governo Federal e Estadual, mediante a formalização dos contratos de rateio entre o Consórcio e os Municípios, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	162.015.952,96
TOTAL DA RECEITA	162.015.952,96

Art. 3º - Fica Estabelecida a Estrutura do Programa para elaboração do orçamento para exercício financeiro de 2023, assim especificado:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
001	SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM GESTÃO ASSOCIADA

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.638.531,30
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.027.421,66
TOTAL DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.350.000,00
TOTAL DE DESPESAS		162.015.952.96

Art. 5º - Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, respeitadas as demais prescrições constitucionais, fica o Presidente do Consórcio autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários até a importância correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do total das despesas fixadas neste Ato.
Art. 6º - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária de 2023, créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação, superávits financeiros provocados por fontes de recursos e os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, levando-se em consideração o contido no art. 43, § 1º, inciso I, II e III, da lei 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 7º - Durante a execução orçamentária o Presidente do Consórcio fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento das receitas nos termos do título VI, capítulo I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 8º - Este Ato entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Cascavel – PR, 24 de Novembro de 2022.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Do CONSAMU

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2023			
Art. 2º, Parágrafo 1º			
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo			
RECEITAS		**DESPESAS**	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	162.015.952,96	Saúde	162.015.952,96
Outras Receitas Correntes	0,00		
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	

Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	**162.015.952,96**	**TOTAL**	**162.015.952,96**

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo I, da Lei nº 4.320/64					
RECEITAS			**DESPESAS**		
RECEITAS CORRENTES	162.015.952,96	162.015.952,96	**DESPESAS CORRENTES**		160.665.952,96
TRANSFERÊNCIAS	162.015.952,96	162.015.952,96	PESSOAL E ENCARGOS	120.638.531,30	
CORRENTES			SOCIAIS		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	OUTRAS DESPESAS	40.027.421,66	
			CORRENTES		
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		1.350.000,00
TOTAL		162.015.952,96	TOTAL		162.015.952,96
SUPERAVIT		1.350.000,00	DEFICIT		0,00
			DESPESAS DE CAPITAL		1.350.000,00
			INVESTIMENTOS	1.350.000,00	
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**0,00**
TOTAL		**1.350.000,00**	**TOTAL**		**1.350.000,00**
		RESUMO			
RECEITAS CORRENTES		162.015.952,96	DESPESAS CORRENTES		160.665.952,96
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		1.350.000,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00
			RESERVA LEGAL		0,00
Trasnsferencias Patronais			**Transferencias Patronais**		
Transferencias Financeiras			**Transferencias Financeiras**		
TOTAL		**162.015.952,96**	**TOTAL**		**162.015.952,96**

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	162.015.952,96
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	162.015.952,96
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	162.015.952,96
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	162.015.952,96
1.7.3.9.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	162.015.952,96
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	162.015.952,96
1.7.3.9.50.0.1.01.00.00.00.00.	Anahy	148.379,14
1.7.3.9.50.0.1.02.00.00.00.00.	Assis Chateaubriand	2.000.825,73
1.7.3.9.50.0.1.03.00.00.00.00.	Boa Vista da Aparecida	406.853,02
1.7.3.9.50.0.1.04.00.00.00.00.	Braganey	288.647,19
1.7.3.9.50.0.1.05.00.00.00.00.	Cafelândia	1.148.384,86
1.7.3.9.50.0.1.06.00.00.00.00.	Campo Bonito	199.749,47
1.7.3.9.50.0.1.07.00.00.00.00.	Capitão Leônidas Marques	954.396,16
1.7.3.9.50.0.1.08.00.00.00.00.	Cascavel	88.177.891,37
1.7.3.9.50.0.1.09.00.00.00.00.	Catanduvas	741.176,32
1.7.3.9.50.0.1.10.00.00.00.00.	Céu Azul	713.198,92
1.7.3.9.50.0.1.11.00.00.00.00.	Corbélia	1.630.990,55
1.7.3.9.50.0.1.12.00.00.00.00.	Diamante D' Oeste	285.456,82
1.7.3.9.50.0.1.13.00.00.00.00.	Diamante do Sul	184.338,38
1.7.3.9.50.0.1.14.00.00.00.00.	Entre Rios do Oeste	251.498,32
1.7.3.9.50.0.1.15.00.00.00.00.	Espigão Alto do Iguaçu	215.214,65
1.7.3.9.50.0.1.16.00.00.00.00.	Formosa do Oeste	343.099,74
1.7.3.9.50.0.1.17.00.00.00.00.	Guaíra	7.885.397,87
1.7.3.9.50.0.1.18.00.00.00.00.	Guaraniaçu	1.319.026,10
1.7.3.9.50.0.1.19.00.00.00.00.	Ibema	345.370,85
1.7.3.9.50.0.1.20.00.00.00.00.	Iguatu	121.720,65
1.7.3.9.50.0.1.21.00.00.00.00.	Iracema do Oeste	119.828,06
1.7.3.9.50.0.1.22.00.00.00.00.	Jesuítas	495.670,85
1.7.3.9.50.0.1.23.00.00.00.00.	Lindoeste	242.684,25
1.7.3.9.50.0.1.24.00.00.00.00.	Marechal Cândido Rondon	9.669.839,06
1.7.3.9.50.0.1.25.00.00.00.00.	Maripá	300.759,77
1.7.3.9.50.0.1.26.00.00.00.00.	Mercedes	303.733,84
1.7.3.9.50.0.1.27.00.00.00.00.	Nova Aurora	608.610,02
1.7.3.9.50.0.1.28.00.00.00.00.	Nova Santa Rosa	449.409,28
1.7.3.9.50.0.1.29.00.00.00.00.	Ouro Verde do Oeste	326.390,87
1.7.3.9.50.0.1.30.00.00.00.00.	Palotina	8.589.313,92
1.7.3.9.50.0.1.31.00.00.00.00.	Pato Bragado	311.196,06
1.7.3.9.50.0.1.32.00.00.00.00.	Quatro Pontes	218.621,31
1.7.3.9.50.0.1.33.00.00.00.00.	Quedas do Iguaçu	2.084.989,45
1.7.3.9.50.0.1.34.00.00.00.00.	Santa Helena	2.400.460,08
1.7.3.9.50.0.1.35.00.00.00.00.	Santa Lúcia	205.210,96
1.7.3.9.50.0.1.36.00.00.00.00.	Santa Tereza do Oeste	604.044,40
1.7.3.9.50.0.1.37.00.00.00.00.	São José das Palmeiras	432.765,00
1.7.3.9.50.0.1.38.00.00.00.00.	São Pedro do Iguaçu	310.655,32
1.7.3.9.50.0.1.39.00.00.00.00.	Terra Roxa	1.090.831,71
1.7.3.9.50.0.1.40.00.00.00.00.	Toledo	23.862.753,20
1.7.3.9.50.0.1.41.00.00.00.00.	Três Barras do Paraná	723.051,05
1.7.3.9.50.0.1.42.00.00.00.00.	Tupãssi	645.065,87
1.7.3.9.50.0.1.43.00.00.00.00.	Vera Cruz do Oeste	658.452,52
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	0,00

1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	RESTITUIÇÕES	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARA		
Estado do Paraná		
Exercício: 2023		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
		Total: 162.015.952,96
RESUMO GERAL		
RECEITAS CORRENTES	162.015.952,96	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	162.015.952,96	
Outras Receitas Correntes	0,00	
Transferencias Patronais		
Transferencias de Cotas Financeiras		

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	**CONSAMU - Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR**				
Unidade: 01001	**CONSAMU - Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR**				
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	119.486.460,96	0,00	119.486.460,96
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	119.486.460,96	0,00	119.486.460,96
10.302.0001.0.000.	Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência	0,00	63.757.284,96	0,00	63.757.284,96
10.302.0002.0.000.	Manutenção dos Serviços em Gestão Compartilhada	0,00	55.729.176,00	0,00	55.729.176,00
		0,00	**119.486.460,96**	**0,00**	**119.486.460,96**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	**CONSAMU - Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR**				
Unidade: 01002	**Hospital de Retaguarda Allan Brime Pinho**				
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	36.529.492,00	0,00	36.529.492,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	36.529.492,00	0,00	36.529.492,00
10.302.0002.0.000.	Manutenção dos Serviços em Gestão Compartilhada	0,00	36.529.492,00	0,00	36.529.492,00
		0,00	**36.529.492,00**	**0,00**	**36.529.492,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2023					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	**CONSAMU - Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR**				
Unidade: 01003	**HOSPITAL MUN. QUINTO ABRÃO DELAZERI - PALOTINA**				
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
10.302.0002.0.000.	Manutenção dos Serviços em Gestão Compartilhada	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
		0,00	**6.000.000,00**	**0,00**	**6.000.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2023			
Receita Orçada por Fonte Padrão			
Fonte	**Descrição**		**Valor**
1	**Contrato de Rateio - Entes Consorciados**		
1.7.3.9.50.0.1.01.00.00.00.00.	1	Anahy	80.344,32
1.7.3.9.50.0.1.02.00.00.00.00.	1	Assis Chateaubriand	1.175.035,68
1.7.3.9.50.0.1.03.00.00.00.00.	1	Boa Vista da Aparecida	220.302,72
1.7.3.9.50.0.1.04.00.00.00.00.	1	Braganey	156.296,64
1.7.3.9.50.0.1.05.00.00.00.00.	1	Cafelândia	662.664,24
1.7.3.9.50.0.1.06.00.00.00.00.	1	Campo Bonito	108.160,32
1.7.3.9.50.0.1.07.00.00.00.00.	1	Capitão Leônidas Marques	560.493,36
1.7.3.9.50.0.1.08.00.00.00.00.	1	Cascavel	11.856.655,44
1.7.3.9.50.0.1.09.00.00.00.00.	1	Catanduvas	357.880,32
1.7.3.9.50.0.1.10.00.00.00.00.	1	Céu Azul	418.844,16
1.7.3.9.50.0.1.11.00.00.00.00.	1	Corbélia	605.475,36
1.7.3.9.50.0.1.12.00.00.00.00.	1	Diamante D' Oeste	154.569,12
1.7.3.9.50.0.1.13.00.00.00.00.	1	Diamante do Sul	99.815,52

1.7.3.9.50.0.1.14.00.00.00.00.	1	Entre Rios do Oeste	136.181,28
1.7.3.9.50.0.1.15.00.00.00.00.	1	Espigão Alto do Iguaçu	116.534,40
1.7.3.9.50.0.1.16.00.00.00.00.	1	Formosa do Oeste	185.781,60
1.7.3.9.50.0.1.17.00.00.00.00.	1	Guaíra	1.181.774,16
1.7.3.9.50.0.1.18.00.00.00.00.	1	Guaraniaçu	422.266,32
1.7.3.9.50.0.1.19.00.00.00.00.	1	Ibema	187.011,36
1.7.3.9.50.0.1.20.00.00.00.00.	1	Iguatu	65.909,28
1.7.3.9.50.0.1.21.00.00.00.00.	1	Iracema do Oeste	64.884,48
1.7.3.9.50.0.1.22.00.00.00.00.	1	Jesuítas	291.095,28
1.7.3.9.50.0.1.23.00.00.00.00.	1	Lindoeste	131.408,64
1.7.3.9.50.0.1.24.00.00.00.00.	1	Marechal Cândido Rondon	1.906.213,68
1.7.3.9.50.0.1.25.00.00.00.00.	1	Maripá	162.855,36
1.7.3.9.50.0.1.26.00.00.00.00.	1	Mercedes	164.465,76
1.7.3.9.50.0.1.27.00.00.00.00.	1	Nova Aurora	357.421,68
1.7.3.9.50.0.1.28.00.00.00.00.	1	Nova Santa Rosa	243.346,08
1.7.3.9.50.0.1.29.00.00.00.00.	1	Ouro Verde do Oeste	176.734,08
1.7.3.9.50.0.1.30.00.00.00.00.	1	Palotina	1.142.683,92
1.7.3.9.50.0.1.31.00.00.00.00.	1	Pato Bragado	168.506,40
1.7.3.9.50.0.1.32.00.00.00.00.	1	Quatro Pontes	118.379,04
1.7.3.9.50.0.1.33.00.00.00.00.	1	Quedas do Iguaçu	1.224.462,96
1.7.3.9.50.0.1.34.00.00.00.00.	1	Santa Helena	953.830,08
1.7.3.9.50.0.1.35.00.00.00.00.	1	Santa Lúcia	111.117,60
1.7.3.9.50.0.1.36.00.00.00.00.	1	Santa Tereza do Oeste	354.740,40
1.7.3.9.50.0.1.37.00.00.00.00.	1	São José das Palmeiras	127.043,28
1.7.3.9.50.0.1.38.00.00.00.00.	1	São Pedro do Iguaçu	168.213,60
1.7.3.9.50.0.1.39.00.00.00.00.	1	Terra Roxa	619.587,36
1.7.3.9.50.0.1.40.00.00.00.00.	1	Toledo	5.101.523,28
1.7.3.9.50.0.1.41.00.00.00.00.	1	Três Barras do Paraná	424.630,08
1.7.3.9.50.0.1.42.00.00.00.00.	1	Tupãssi	285.944,40
1.7.3.9.50.0.1.43.00.00.00.00.	1	Vera Cruz do Oeste	295.963,92
Total da Fonte:			**33.347.046,96**
3	**Manutenção Contratos de Programa**		
1.7.3.9.50.0.1.08.00.00.00.00.	3	Cascavel	65.048.631,00
1.7.3.9.50.0.1.17.00.00.00.00.	3	Guaíra	5.873.098,00
1.7.3.9.50.0.1.24.00.00.00.00.	3	Marechal Cândido Rondon	6.423.979,00
1.7.3.9.50.0.1.30.00.00.00.00.	3	Palotina	6.000.000,00
1.7.3.9.50.0.1.40.00.00.00.00.	3	Toledo	14.912.960,00
Total da Fonte:			**98.258.668,00**

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Receita Orçada por Fonte Padrão

Fonte		**Descrição**	**Valor**
5	**Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)**		
1.7.3.9.50.0.1.01.00.00.00.00.	5	Anahy	32.533,06
1.7.3.9.50.0.1.02.00.00.00.00.	5	Assis Chateaubriand	394.878,36
1.7.3.9.50.0.1.03.00.00.00.00.	5	Boa Vista da Aparecida	89.205,09
1.7.3.9.50.0.1.04.00.00.00.00.	5	Braganey	63.287,72
1.7.3.9.50.0.1.05.00.00.00.00.	5	Cafelândia	222.692,62
1.7.3.9.50.0.1.06.00.00.00.00.	5	Campo Bonito	43.796,33
1.7.3.9.50.0.1.07.00.00.00.00.	5	Capitão Leônidas Marques	188.357,43
1.7.3.9.50.0.1.08.00.00.00.00.	5	Cascavel	6.924.505,98
1.7.3.9.50.0.1.09.00.00.00.00.	5	Catanduvas	120.268,00
1.7.3.9.50.0.1.10.00.00.00.00.	5	Céu Azul	140.755,30
1.7.3.9.50.0.1.11.00.00.00.00.	5	Corbélia	803.473,92
1.7.3.9.50.0.1.12.00.00.00.00.	5	Diamante D' Oeste	62.588,21
1.7.3.9.50.0.1.13.00.00.00.00.	5	Diamante do Sul	40.417,35
1.7.3.9.50.0.1.14.00.00.00.00.	5	Entre Rios do Oeste	55.142,59
1.7.3.9.50.0.1.15.00.00.00.00.	5	Espigão Alto do Iguaçu	47.187,17
1.7.3.9.50.0.1.16.00.00.00.00.	5	Formosa do Oeste	75.226,78
1.7.3.9.50.0.1.17.00.00.00.00.	5	Guaíra	397.142,87
1.7.3.9.50.0.1.18.00.00.00.00.	5	Guaraniaçu	741.905,34
1.7.3.9.50.0.1.19.00.00.00.00.	5	Ibema	75.724,74
1.7.3.9.50.0.1.20.00.00.00.00.	5	Iguatu	26.688,02
1.7.3.9.50.0.1.21.00.00.00.00.	5	Iracema do Oeste	26.273,06
1.7.3.9.50.0.1.22.00.00.00.00.	5	Jesuítas	97.824,46
1.7.3.9.50.0.1.23.00.00.00.00.	5	Lindoeste	53.210,05
1.7.3.9.50.0.1.24.00.00.00.00.	5	Marechal Cândido Rondon	640.595,47
1.7.3.9.50.0.1.25.00.00.00.00.	5	Maripá	65.943,48
1.7.3.9.50.0.1.26.00.00.00.00.	5	Mercedes	66.595,56
1.7.3.9.50.0.1.27.00.00.00.00.	5	Nova Aurora	120.113,87
1.7.3.9.50.0.1.28.00.00.00.00.	5	Nova Santa Rosa	98.535,82
1.7.3.9.50.0.1.29.00.00.00.00.	5	Ouro Verde do Oeste	71.563,26
1.7.3.9.50.0.1.30.00.00.00.00.	5	Palotina	867.978,00
1.7.3.9.50.0.1.31.00.00.00.00.	5	Pato Bragado	68.231,70
1.7.3.9.50.0.1.32.00.00.00.00.	5	Quatro Pontes	47.934,10
1.7.3.9.50.0.1.33.00.00.00.00.	5	Quedas do Iguaçu	411.488,72
1.7.3.9.50.0.1.34.00.00.00.00.	5	Santa Helena	867.978,00
1.7.3.9.50.0.1.35.00.00.00.00.	5	Santa Lúcia	44.993,80
1.7.3.9.50.0.1.36.00.00.00.00.	5	Santa Tereza do Oeste	119.212,81
1.7.3.9.50.0.1.37.00.00.00.00.	5	São José das Palmeiras	42.693,72
1.7.3.9.50.0.1.38.00.00.00.00.	5	São Pedro do Iguaçu	68.113,14
1.7.3.9.50.0.1.39.00.00.00.00.	5	Terra Roxa	208.216,35
1.7.3.9.50.0.1.40.00.00.00.00.	5	Toledo	1.714.399,99
1.7.3.9.50.0.1.41.00.00.00.00.	5	Três Barras do Paraná	142.699,69
1.7.3.9.50.0.1.42.00.00.00.00.	5	Tupãssi	96.093,47
1.7.3.9.50.0.1.43.00.00.00.00.	5	Vera Cruz do Oeste	99.460,60

Total da Fonte:			**16.585.926,00**
496	**Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)**		
1.7.3.9.50.0.1.01.00.00.00.00.	496	Anahy	35.501,76
1.7.3.9.50.0.1.02.00.00.00.00.	496	Assis Chateaubriand	430.911,69
1.7.3.9.50.0.1.03.00.00.00.00.	496	Boa Vista da Aparecida	97.345,21
1.7.3.9.50.0.1.04.00.00.00.00.	496	Braganey	69.062,83
1.7.3.9.50.0.1.05.00.00.00.00.	496	Cafelândia	263.028,00
1.7.3.9.50.0.1.06.00.00.00.00.	496	Campo Bonito	47.792,82
CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2023			
Receita Orçada por Fonte Padrão			
Fonte		**Descrição**	**Valor**
1.7.3.9.50.0.1.07.00.00.00.00.	496	Capitão Leônidas Marques	205.545,37
1.7.3.9.50.0.1.08.00.00.00.00.	496	Cascavel	4.348.098,95
1.7.3.9.50.0.1.09.00.00.00.00.	496	Catanduvas	263.028,00
1.7.3.9.50.0.1.10.00.00.00.00.	496	Céu Azul	153.599,46
1.7.3.9.50.0.1.11.00.00.00.00.	496	Corbélia	222.041,27
1.7.3.9.50.0.1.12.00.00.00.00.	496	Diamante D' Oeste	68.299,49
1.7.3.9.50.0.1.13.00.00.00.00.	496	Diamante do Sul	44.105,51
1.7.3.9.50.0.1.14.00.00.00.00.	496	Entre Rios do Oeste	60.174,45
1.7.3.9.50.0.1.15.00.00.00.00.	496	Espigão Alto do Iguaçu	51.493,08
1.7.3.9.50.0.1.16.00.00.00.00.	496	Formosa do Oeste	82.091,36
1.7.3.9.50.0.1.17.00.00.00.00.	496	Guaíra	433.382,84
1.7.3.9.50.0.1.18.00.00.00.00.	496	Guaraniaçu	154.854,44
1.7.3.9.50.0.1.19.00.00.00.00.	496	Ibema	82.634,75
1.7.3.9.50.0.1.20.00.00.00.00.	496	Iguatu	29.123,35
1.7.3.9.50.0.1.21.00.00.00.00.	496	Iracema do Oeste	28.670,52
1.7.3.9.50.0.1.22.00.00.00.00.	496	Jesuítas	106.751,11
1.7.3.9.50.0.1.23.00.00.00.00.	496	Lindoeste	58.065,56
1.7.3.9.50.0.1.24.00.00.00.00.	496	Marechal Cândido Rondon	699.050,91
1.7.3.9.50.0.1.25.00.00.00.00.	496	Maripá	71.960,93
1.7.3.9.50.0.1.26.00.00.00.00.	496	Mercedes	72.672,52
1.7.3.9.50.0.1.27.00.00.00.00.	496	Nova Aurora	131.074,47
1.7.3.9.50.0.1.28.00.00.00.00.	496	Nova Santa Rosa	107.527,38
1.7.3.9.50.0.1.29.00.00.00.00.	496	Ouro Verde do Oeste	78.093,53
1.7.3.9.50.0.1.30.00.00.00.00.	496	Palotina	578.652,00
1.7.3.9.50.0.1.31.00.00.00.00.	496	Pato Bragado	74.457,96
1.7.3.9.50.0.1.32.00.00.00.00.	496	Quatro Pontes	52.308,17
1.7.3.9.50.0.1.33.00.00.00.00.	496	Quedas do Iguaçu	449.037,77
1.7.3.9.50.0.1.34.00.00.00.00.	496	Santa Helena	578.652,00
1.7.3.9.50.0.1.35.00.00.00.00.	496	Santa Lúcia	49.099,56
1.7.3.9.50.0.1.36.00.00.00.00.	496	Santa Tereza do Oeste	130.091,19
1.7.3.9.50.0.1.37.00.00.00.00.	496	São José das Palmeiras	263.028,00
1.7.3.9.50.0.1.38.00.00.00.00.	496	São Pedro do Iguaçu	74.328,58
1.7.3.9.50.0.1.39.00.00.00.00.	496	Terra Roxa	263.028,00
1.7.3.9.50.0.1.40.00.00.00.00.	496	Toledo	2.133.869,93
1.7.3.9.50.0.1.41.00.00.00.00.	496	Três Barras do Paraná	155.721,28
1.7.3.9.50.0.1.42.00.00.00.00.	496	Tupãssi	263.028,00
1.7.3.9.50.0.1.43.00.00.00.00.	496	Vera Cruz do Oeste	263.028,00
Total da Fonte:			**13.824.312,00**
Total:			**162.015.952,96**

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			160.665.952,96
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados			32.447.046,96
3	Manutenção Contratos de Programa			97.808.668,00
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H			16.585.926,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H			13.824.312,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			120.638.531,30
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados			22.978.577,80
3	Manutenção Contratos de Programa			71.973.715,50
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H			15.861.926,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H			9.824.312,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		120.638.531,30	
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados		22.978.577,80	
3	Manutenção Contratos de Programa		71.973.715,50	
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H		15.861.926,00	
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H		9.824.312,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.220.600,24		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	19.556.417,58		
3	Manutenção Contratos de Programa	59.577.944,66		
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	13.011.926,00		
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	8.074.312,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.130.717,13		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	1.700.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	6.080.717,13		
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	1.500.000,00		
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	850.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.921.053,71		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	1.400.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	6.271.053,71		

5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	1.350.000,00		
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	900.000,00		
3.1.90.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	9.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	9.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	318.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	300.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	18.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.160,22		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	8.160,22		
3	Manutenção Contratos de Programa	16.000,00		
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	15.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	5.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	10.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.027.421,66
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados			9.468.469,16
3	Manutenção Contratos de Programa			25.834.952,50
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H			724.000,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H			4.000.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.027.421,66	
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados		9.468.469,16	
3	Manutenção Contratos de Programa		25.834.952,50	
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H		724.000,00	
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H		4.000.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	40.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.741.086,71		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	5.335.000,00		
CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3	Manutenção Contratos de Programa	7.406.086,71		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	35.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	115.376,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	60.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	55.376,00		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.916.558,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	850.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	5.066.558,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.055.192,89		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	2.273.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	7.782.192,89		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	653.251,78		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	390.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	263.251,78		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.403.487,12		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	450.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	5.229.487,12		
5	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	724.000,00		
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e H	4.000.000,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.469,16		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	4.469,16		
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	35.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	15.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	20.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	6.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	10.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	12.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.350.000,00
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados			900.000,00
3	Manutenção Contratos de Programa			450.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.350.000,00
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados			900.000,00
3	Manutenção Contratos de Programa			450.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.350.000,00	
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados		900.000,00	
3	Manutenção Contratos de Programa		450.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.350.000,00		
1	Contrato de Rateio - Entes Consorciados	900.000,00		
3	Manutenção Contratos de Programa	450.000,00		
CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,				
Segundo as Categorias Econômicas				
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985				
Anexo 2, da Lei n° 4.320/64.				
ÓRGÃO/UNIDADE		DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
CONSAMU - Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR				
CONSAMU - Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR		118.336.460,96	1.150.000,00	119.486.460,96
Hospital de Retaguarda Allan Brime Pinho		36.429.492,00	100.000,00	36.529.492,00
HOSPITAL MUN. QUINTO ABRÃO DELAZERI - PALOTINA		5.900.000,00	100.000,00	6.000.000,00
		160.665.952,96	**1.350.000,00**	**162.015.952,96**

Transferencias Patronais				
Transferencias de Cotas Financeira				
Total Geral				**162.015.952,96**
CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			160.665.952,96
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			120.638.531,30
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		120.638.531,30	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.220.600,24		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.130.717,13		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.921.053,71		
3.1.90.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	9.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	318.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.160,22		
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	15.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.027.421,66
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.027.421,66	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.741.086,71		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	115.376,00		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.916.558,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.055.192,89		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	653.251,78		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.403.487,12		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.469,16		
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	35.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.350.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.350.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.350.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.350.000,00		
CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2023				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			160.665.952,96
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			120.638.531,30
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		120.638.531,30	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.220.600,24		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.130.717,13		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.921.053,71		
3.1.90.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	9.000,00		
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	318.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.160,22		
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	15.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.027.421,66
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.027.421,66	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.741.086,71		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	115.376,00		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.916.558,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.055.192,89		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	653.251,78		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.403.487,12		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.469,16		
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	35.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.350.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.350.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.350.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.350.000,00		
RESUMO GERAL				
DESPESAS CORRENTES		160.665.952,96		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		120.638.531,30		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		40.027.421,66		
DESPESAS DE CAPITAL		1.350.000,00		
INVESTIMENTOS		1.350.000,00		
Transferencias Patronais				
Total Geral.....:		**162.015.952,96**		

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	162.015.952,96	0,00	162.015.952,96
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	162.015.952,96	0,00	162.015.952,96
10.302.0001.0.000.	Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência	0,00	63.757.284,96	0,00	63.757.284,96
10.302.0001.2.001.	Manutenção do Quadro de Servidores	0,00	53.403.815,80	0,00	53.403.815,80
10.302.0001.2.002.	Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência	0,00	10.353.469,16	0,00	10.353.469,16
10.302.0002.0.000.	Manutenção dos Serviços em Gestão Compartilhada	0,00	98.258.668,00	0,00	98.258.668,00
10.302.0002.2.004.	Manutenção Contratos de Programa	0,00	55.729.176,00	0,00	55.729.176,00
10.302.0002.2.005.	Manutenção Contratos de Programa- Hospital	0,00	36.529.492,00	0,00	36.529.492,00
10.302.0002.2.006.	MANUTENÇÃO CONTRATOS DE PROGRAMA HOSPITAL DE PALOTINA	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
		0,00	**162.015.952,96**	**0,00**	**162.015.952,96**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Total Geral					**162.015.952,96**

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos

Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10.000.0000.	Saúde	131.605.714,96	30.410.238,00	162.015.952,96
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	131.605.714,96	30.410.238,00	162.015.952,96
10.302.0001.	Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência	33.347.046,96	30.410.238,00	63.757.284,96
10.302.0002.	Manutenção dos Serviços em Gestão Compartilhada	98.258.668,00	0,00	98.258.668,00
		131.605.714,96	**30.410.238,00**	**162.015.952,96**
Transferencias Patronais				
Transferencias de Cotas Financeira				
Total Geral				**162.015.952,96**

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções

Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

		10 Saúde	**TOTAL**
01	CONSAMU - Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR	162.015.952,96	**162.015.952,96**
TOTAL		**162.015.952,96**	**162.015.952,96**

RESUMO POR ÓRGÃO	
01 CONSAMU - Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR	162.015.952,96
TOTAL:	**162.015.952,96**

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2023 Versão: 1

QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.

01.000.00.000.0000.0.000.		**CONSAMU - Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR**	
01.001.00.000.0000.0.000.		**CONSAMU - Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR**	
01.001.10.000.0000.0.000.		**Saúde**	
01.001.10.302.0000.0.000.		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
01.001.10.302.0001.0.000.		**Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência**	
01.001.10.302.0001.2.001.		**Manutenção do Quadro de Servidores**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	53.403.815,80
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.664.815,80
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	48.664.815,80
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.642.655,58
1	3.1.90.11.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**19.556.417,58**
2	3.1.90.11.00.00	**5 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)**	**13.011.926,00**
3	3.1.90.11.00.00	**496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)**	**8.074.312,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.050.000,00
4	3.1.90.13.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**1.700.000,00**
5	3.1.90.13.00.00	**5 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)**	**1.500.000,00**
6	3.1.90.13.00.00	**496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)**	**850.000,00**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.650.000,00
7	3.1.90.16.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**1.400.000,00**
8	3.1.90.16.00.00	**5 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)**	**1.350.000,00**
9	3.1.90.16.00.00	**496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)**	**900.000,00**
	3.1.90.67.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	9.000,00
10	3.1.90.67.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**9.000,00**
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00
11	3.1.90.91.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**300.000,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.160,22
12	3.1.90.94.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**8.160,22**
	3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	5.000,00
13	3.1.90.96.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**5.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.739.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.739.000,00
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.724.000,00
14	3.3.90.46.00.00	**5 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)**	**724.000,00**
15	3.3.90.46.00.00	**496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)**	**4.000.000,00**
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15.000,00
0	3.3.90.49.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**15.000,00**

01.001.10.302.0001.2.002.		**Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.453.469,16
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.453.469,16
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.453.469,16
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
16	3.3.90.14.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**40.000,00**
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.335.000,00
17	3.3.90.30.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**5.335.000,00**
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000,00
18	3.3.90.33.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**35.000,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
19	3.3.90.36.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**60.000,00**
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	850.000,00
CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO			
PARANA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2023		Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
20	3.3.90.37.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**850.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.273.000,00
21	3.3.90.39.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**2.273.000,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA	390.000,00
		JURÍDICA	
0	3.3.90.40.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**390.000,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	450.000,00
22	3.3.90.46.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**450.000,00**
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.469,16
23	3.3.90.47.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**4.469,16**
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00
24	3.3.90.92.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**6.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
25	3.3.90.93.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**10.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	900.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	900.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	900.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900.000,00
26	4.4.90.52.00.00	**1 - Contrato de Rateio - Entes Consorciados**	**900.000,00**
01.001.10.302.0002.0.000.		**Manutenção dos Serviços em Gestão Compartilhada**	
01.001.10.302.0002.2.004.		**Manutenção Contratos de Programa**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	55.479.176,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.920.683,88
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	47.920.683,88
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.577.982,66
27	3.1.90.11.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**38.577.982,66**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.992.647,51
28	3.1.90.13.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**3.992.647,51**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.306.053,71
29	3.1.90.16.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**5.306.053,71**
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	18.000,00
30	3.1.90.91.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**18.000,00**
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.000,00
31	3.1.90.94.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**16.000,00**
	3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	10.000,00
0	3.1.90.96.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**10.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.558.492,12
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.558.492,12
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	288.500,00
33	3.3.90.30.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**288.500,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
34	3.3.90.36.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**10.000,00**
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.500.000,00
0	3.3.90.37.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**2.500.000,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.292.123,00
35	3.3.90.39.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**1.292.123,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	35.300,00
0	3.3.90.40.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**35.300,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.410.569,12
36	3.3.90.46.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**3.410.569,12**
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.000,00
0	3.3.90.49.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**10.000,00**
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000,00
CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO			
PARANA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2023		Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
0	3.3.90.93.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**12.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	250.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
37	4.4.90.52.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**250.000,00**
01.002.00.000.0000.0.000.		**Hospital de Retaguarda Allan Brime Pinho**	
01.002.10.000.0000.0.000.		**Saúde**	
01.002.10.302.0000.0.000.		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
01.002.10.302.0002.0.000.		**Manutenção dos Serviços em Gestão Compartilhada**	
01.002.10.302.0002.2.005.		**Manutenção Contratos de Programa- Hospital**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	36.429.492,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.053.031,62

	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.053.031,62
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.109.962,00
0	3.1.90.11.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**20.109.962,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.003.069,62
0	3.1.90.13.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**2.003.069,62**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	940.000,00
0	3.1.90.16.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**940.000,00**
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.376.460,38
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.376.460,38
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.998.030,71
0	3.3.90.30.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**4.998.030,71**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.376,00
	3.3.90.36.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**40.376,00**
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.647.120,00
0	3.3.90.37.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**1.647.120,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.713.953,89
0	3.3.90.39.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**4.713.953,89**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	217.951,78
0	3.3.90.40.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**217.951,78**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.754.028,00
0	3.3.90.46.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**1.754.028,00**
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.000,00
0	3.3.90.49.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**5.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**100.000,00**
01.003.00.000.0000.0.000.		**HOSPITAL MUN. QUINTO ABRÃO DELAZERI - PALOTINA**	
01.003.10.000.0000.0.000.		**Saúde**	
01.003.10.302.0000.0.000.		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
01.003.10.302.0002.0.000.		**Manutenção dos Serviços em Gestão Compartilhada**	
01.003.10.302.0002.2.006.		**MANUTENÇÃO CONTRATOS DE PROGRAMA HOSPITAL DE PALOTINA**	
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.900.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	890.000,00
0	3.1.90.11.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**890.000,00**
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.000,00
0	3.1.90.13.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**85.000,00**
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
0	3.1.90.16.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**25.000,00**
CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO			
PARANA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2023		Versão: 1	
QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D.			
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.900.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.900.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.119.556,00
0	3.3.90.30.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**2.119.556,00**
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**5.000,00**
	3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	919.438,00
0	3.3.90.37.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**919.438,00**
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.776.116,00
0	3.3.90.39.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**1.776.116,00**
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0	3.3.90.40.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**10.000,00**
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	64.890,00
0	3.3.90.46.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**64.890,00**
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.000,00
0	3.3.90.49.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**5.000,00**
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
0	4.4.90.52.00.00	**3 - Manutenção Contratos de Programa**	**100.000,00**
TOTAL:			**162.015.952,96**

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:9597B4A5

PROJUR
PORTARIA Nº 537/2022 DATA: 25.11.2022 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 207/2020, 140/2021, 259/2021, 555/2021, 1.754/2021, 4.147/2021, 4.254/2021, 4458/2021, 439/2022, 2.573/2022, 2.939/2022, 2.941/2022 e 2.943/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Alex Torrente Santos Reche	000862905 - SESPII/RO	2020/2021	08/12/2022 a 06/01/2023
Claudio de Jesus	8.004.257-4 - SESPII/PR	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023

Danieli de Oliveira Barbiero	7.801.136-0 SESPII/PR	2020/2021 e 2021/2022	03/01/2023 a 17/01/2023 e 18/01/2023 a 01/02/2023
Edson Jose de Carvalho	3.558.047-6 SESPII/PR	2021/2022	19/12/2022 a 17/01/2023
Eric Koiti Kaneko	11.037.975-7 - SESPII/PR	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Fabiano Melanias Raddatz	8.018.583-9 - SESPII/PR	2021/2022	09/01/2023 a 23/01/2023
Fernanda Francisco Luiz de Faveri	6.467.021-2 - SESPII/PR	2019/2020	12/01/2023 a 26/01/2023
Fernando Silva Vilhalva	001.950.161 SESPII/MS	2021/2022	09/01/2023 a 28/01/2023
Francisco Rosa Filho	8.000.951-8 - SESPII/PR	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Luiz Vieira da Silva	6.575.151-8 - SESPII/PR	2020/2021	08/12/2022 a 22/12/2022
Marcio Kronke Paulo	8.223.471-3 - SESPII/PR	2021/2022	12/12/2022 a 10/01/2023
Miriele Tatiane Bastos Sela	9.735.257-7 - SESPII/PR	2021/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
Rafaela Torres da Silva Wits	1989549 - SESPII/MS	2021/2022	20/01/2023 a 03/02/2023
Rosilene da Silva	4.707.700-1 -SESPII/PR	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Simone Faquinete	9.734.292-0 - SESPII/PR	2021/2022	05/12/2022 a 03/01/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:03DDCA53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício: 2022
Balancete da Despesa
Período de janeiro a outubro

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
27.001.04.128.0006.2.018.		**CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**6.000,00** **0,00** **0,00** **6.713,40**	**0,00** **0,00** **0,00**	**0,00** **0,00** **0,00**	**6.713,40** **0,00** **0,00**
401	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00 0,00 0,00 2.797,25	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	2.797,25 0,00 0,00
402	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00 0,00 0,00 1.118,90	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	1.118,90 0,00 0,00
403	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00 0,00 0,00 2.797,25	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	2.797,25 0,00 0,00
27.001.08.244.0010.1.109.		**CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS**		**200.000,00** **0,00** **0,00** **223.780,00**	**0,00** **0,00** **0,00**	**0,00** **0,00** **0,00**	**223.780,00** **0,00** **0,00**
404	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1744	200.000,00 0,00 0,00 223.780,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	223.780,00 0,00 0,00
27.001.08.244.0010.2.029.		**MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**388.500,00** **127.500,00** **18.000,00** **544.192,65**	**321.793,56** **238.285,33** **222.548,45**	**321.793,56** **238.285,33** **222.548,45**	**222.399,09** **83.508,23** **99.245,11**
405	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	215.000,00 0,00 0,00 240.563,50	116.356,18 116.356,18 116.356,18	116.356,18 116.356,18 116.356,18	124.207,32 0,00 0,00
406	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	45.000,00 0,00 18.000,00 32.350,50	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	32.350,50 0,00 0,00
407	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	10.000,00 0,00 0,00 11.189,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	11.189,00 0,00 0,00

408	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	20.000,00	11.312,85	11.312,85	11.065,15
				0,00	11.312,85	11.312,85	0,00
				0,00	11.312,85	11.312,85	0,00
				22.378,00			
409	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	500,00	0,00	0,00	559,45
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				559,45			
410	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.500,00	4.620,00	4.620,00	4.296,15
				5.000,00	4.620,00	4.620,00	0,00
				0,00	4.620,00	4.620,00	0,00
				8.916,15			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
411	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	10.591,99	10.591,99	4.002,51
				9.000,00	9.683,76	9.683,76	908,23
				0,00	9.446,88	9.446,88	1.145,11
				14.594,50			
412	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.500,00	695,63	695,63	982,72
				0,00	695,63	695,63	0,00
				0,00	695,63	695,63	0,00
				1.678,35			
413	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	350,00	350,00	768,90
				0,00	350,00	350,00	0,00
				0,00	350,00	350,00	0,00
				1.118,90			
414	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	1.579,85	1.579,85	4.014,65
				0,00	1.579,85	1.579,85	0,00
				0,00	1.579,85	1.579,85	0,00
				5.594,50			
415	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	7.200,00	7.200,00	9.583,50
				0,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00
				0,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00
				16.783,50			
416	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	15.000,00	12.300,00	12.300,00	4.483,50
				0,00	12.300,00	12.300,00	0,00
				0,00	12.300,00	12.300,00	0,00
				16.783,50			
417	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	37.000,00	34.952,06	34.952,06	14.447,24
				8.000,00	34.952,06	34.952,06	0,00
				0,00	34.952,06	34.952,06	0,00
				49.399,30			
418	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00	121.835,00	121.835,00	448,50
				105.500,00	42.835,00	42.835,00	79.000,00
				0,00	27.335,00	27.335,00	94.500,00
				122.283,50			
27.001.08.244.0010.2.038.		**Manutenção do CMAS; CMDC e CMDI**		**9.700,00**	**0,00**	**0,00**	**10.853,33**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				10.853,33			
419	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.500,00	0,00	0,00	3.916,15
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.916,15			
420	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.797,25
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.797,25			
421	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.200,00	0,00	0,00	1.342,68
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.342,68			
422	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.797,25
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.797,25			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
27.001.08.244.0010.2.039.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS**		**22.555,80**	**0,00**	**0,00**	**25.237,68**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				25.237,68			
423	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1936	9.555,80	0,00	0,00	10.691,98
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.691,98			
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1936	2.500,00	0,00	0,00	2.797,25
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.797,25			
425	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1936	1.000,00	0,00	0,00	1.118,90
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				1.118,90			
426	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1936	4.500,00	0,00	0,00	5.035,05
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.035,05			
427	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1936	5.000,00	0,00	0,00	5.594,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.594,50			
27.001.08.244.0010.2.051.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934**		**184.016,40**	**15.703,08**	**15.703,08**	**190.192,87**
				0,00	**12.777,09**	**12.777,09**	**2.925,99**
				0,00	**12.777,09**	**12.777,09**	**2.925,99**
				205.895,95			
428	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01934	89.216,40	0,00	0,00	99.824,23
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				99.824,23			
429	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01934	2.000,00	0,00	0,00	2.237,80
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.237,80			
430	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	13.020,00	0,00	0,00	14.568,08
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				14.568,08			
431	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01934	18.480,00	0,00	0,00	20.677,27
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.677,27			
432	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01934	10.000,00	0,00	0,00	11.189,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				11.189,00			
433	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01934	15.000,00	9.467,09	9.467,09	7.316,41
				0,00	9.467,09	9.467,09	0,00
				0,00	9.467,09	9.467,09	0,00
				16.783,50			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
434	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	15.800,00	3.310,00	3.310,00	14.368,62
				0,00	3.310,00	3.310,00	0,00
				0,00	3.310,00	3.310,00	0,00
				17.678,62			
435	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	17.500,00	0,00	0,00	19.580,75
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				19.580,75			
436	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01934	3.000,00	2.925,99	2.925,99	430,71
				0,00	0,00	0,00	2.925,99
				0,00	0,00	0,00	2.925,99
				3.356,70			
27.002.08.122.0010.2.219.		**ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19**		**83.500,00**	**20.091,60**	**20.091,60**	**95.836,55**
				22.500,00	**20.091,60**	**20.091,60**	**0,00**
				0,00	**20.091,60**	**20.091,60**	**0,00**
				115.928,15			
437	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.118,90
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.118,90			
438	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.118,90
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.118,90			
439	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.118,90
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.118,90			
440	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.118,90
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.118,90			
441	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	500,00	0,00	0,00	559,45
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				559,45			
442	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	0,00	0,00	22.378,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				22.378,00			
443	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	35.000,00	0,00	0,00	39.161,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				39.161,50			
636	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1970	0,00	18.891,60	18.891,60	1.108,40
				20.000,00	18.891,60	18.891,60	0,00
				0,00	18.891,60	18.891,60	0,00

				20.000,00			
444	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.118,90
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.118,90			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
445	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.118,90
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.118,90			
446	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.118,90
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.118,90			
630	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1970	0,00	1.200,00	1.200,00	1.300,00
				2.500,00	1.200,00	1.200,00	0,00
				0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
				2.500,00			
447	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.118,90
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.118,90			
448	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	20.000,00	0,00	0,00	22.378,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				22.378,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		**EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**		**358.000,00**	**738.185,10**	**738.185,10**	**498.881,11**
				855.800,00	**706.848,29**	**706.848,29**	**31.336,81**
				19.300,00	**604.920,45**	**604.920,45**	**133.264,65**
				1.237.066,21			
449	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	113.000,00	206.207,57	206.207,57	76.228,13
				156.000,00	206.207,57	206.207,57	0,00
				0,00	206.207,57	206.207,57	0,00
				282.435,70			
450	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	12.700,00	0,00	0,00	2.210,03
				0,00	0,00	0,00	0,00
				12.000,00	0,00	0,00	0,00
				2.210,03			
451	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.600,00	0,00	0,00	4.028,04
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.028,04			
452	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	16.500,00	21.552,21	21.552,21	8.909,64
				12.000,00	21.552,21	21.552,21	0,00
				0,00	21.552,21	21.552,21	0,00
				30.461,85			
453	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	163,77	163,77	955,13
				0,00	163,77	163,77	0,00
				0,00	163,77	163,77	0,00
				1.118,90			
454	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.000,00	1.855,00	1.855,00	1.501,70
				0,00	1.855,00	1.855,00	0,00
				0,00	1.820,00	1.820,00	35,00
				3.356,70			
455	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	35.000,00	55.989,98	55.989,98	5.971,52
				22.800,00	40.637,57	40.637,57	15.352,41
				0,00	40.434,73	40.434,73	15.555,25
				61.961,50			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
456	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	45.000,00	162.495,50	162.495,50	127.855,00
				240.000,00	162.495,50	162.495,50	0,00
				0,00	140.005,50	140.005,50	22.490,00
				290.350,50			
457	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01934	20.200,00	0,00	0,00	22.601,78
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				22.601,78			
458	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01000	10.000,00	0,00	0,00	11.189,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				11.189,00			
459	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.000,00	116.578,38	116.578,38	139.366,62
				200.000,00	100.693,98	100.693,98	15.884,40
				0,00	96.493,98	96.493,98	20.084,40
				255.945,00			
460	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	3.000,00	0,00	0,00	53.356,70
				50.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				53.356,70			
461	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	12.000,00	0,00	0,00	13.426,80
				0,00	0,00	0,00	0,00

				0,00	0,00	0,00	0,00
				13.426,80			
462	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	28.250,00	24.286,69	24.286,69	22,24
				0,00	24.286,69	24.286,69	0,00
				7.300,00	24.286,69	24.286,69	0,00
				24.308,93			
463	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01934	3.750,00	0,00	0,00	4.195,88
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.195,88			
464	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00	920,00	920,00	198,90
				0,00	920,00	920,00	0,00
				0,00	920,00	920,00	0,00
				1.118,90			
642	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1914	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00
				75.000,00	75.000,00	75.000,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	75.000,00
				75.000,00			
624	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1960	0,00	3.136,00	3.136,00	864,00
				4.000,00	3.036,00	3.036,00	100,00
				0,00	3.036,00	3.036,00	100,00
				4.000,00			
632	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1964	0,00	70.000,00	70.000,00	26.000,00
				96.000,00	70.000,00	70.000,00	0,00
				0,00	70.000,00	70.000,00	0,00
				96.000,00			
27.002.08.244.0010.2.032.		**MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.**		**20.055,80**	**0,00**	**0,00**	**22.440,43**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				22.440,43			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
465	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	940	2.000,00	0,00	0,00	2.237,80
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.237,80			
466	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940	8.555,80	0,00	0,00	9.573,08
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				9.573,08			
467	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	940	1.500,00	0,00	0,00	1.678,35
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.678,35			
468	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	8.000,00	0,00	0,00	8.951,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				8.951,20			
27.003.08.243.0009.6.022.		**ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**		**6.200,00**	**32.000,00**	**32.000,00**	**7.660,07**
				32.722,89	**32.000,00**	**32.000,00**	**0,00**
				0,00	**32.000,00**	**32.000,00**	**0,00**
				39.660,07			
469	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.797,25
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.797,25			
470	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.200,00	0,00	0,00	1.342,68
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.342,68			
471	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.797,25
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.797,25			
641	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1909	0,00	32.000,00	32.000,00	722,89
				32.722,89	32.000,00	32.000,00	0,00
				0,00	32.000,00	32.000,00	0,00
				32.722,89			
27.003.08.243.0009.6.023.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**		**42.000,00**	**19.573,89**	**19.573,89**	**43.419,91**
				16.000,00	**19.573,89**	**19.573,89**	**0,00**
				0,00	**19.573,89**	**19.573,89**	**0,00**
				62.993,80			
472	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.700,00	19.473,99	19.473,99	665,94
				16.000,00	19.473,99	19.473,99	0,00
				0,00	19.473,99	19.473,99	0,00
				20.139,93			
473	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	8.500,00	0,00	0,00	9.510,65
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				9.510,65			
474	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	29.800,00	99,90	99,90	33.243,32
				0,00	99,90	99,90	0,00
				0,00	99,90	99,90	0,00
				33.343,22			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
				Valor	Vlr	Vlr	a Empenhar

				Suplementado	Empenhado	Empenhado	
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
27.003.08.243.0009.6.025.		**Atendimento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas**		**14.000,00**	**0,00**	**0,00**	**15.664,60**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				15.664,60			
475	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.356,70
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.356,70			
476	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.118,90
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.118,90			
477	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	0,00	0,00	11.189,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				11.189,00			
27.003.08.243.0009.6.026.		**Implantação/Manut. Programa Guarda Subsidiada para Crianças e Adolescentes**		**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**22.378,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				22.378,00			
478	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	20.000,00	0,00	0,00	22.378,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				22.378,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**		**6.800,00**	**0,00**	**0,00**	**7.608,52**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				7.608,52			
479	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.356,70
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.356,70			
480	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.800,00	0,00	0,00	2.014,02
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.014,02			
481	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.237,80
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.237,80			
27.003.08.243.0009.6.623.		**MANTENÇÃO DO PROJETO GUARÁ**		**23.000,00**	**0,00**	**0,00**	**25.734,70**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				25.734,70			
482	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.594,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.594,50			
483	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.356,70
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.356,70			
484	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	0,00	0,00	11.189,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				11.189,00			
				Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
485	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.594,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.594,50			
27.003.08.243.0243.6.243.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**		**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**44.756,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				44.756,00			
486	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.000,00	0,00	0,00	8.951,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				8.951,20			
487	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	30.000,00	0,00	0,00	33.567,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				33.567,00			
488	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.237,80
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.237,80			
27.004.08.241.0010.2.036.		**ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO**		**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**11.189,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				11.189,00			
489	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.797,25

				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.797,25			
490	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.797,25
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.797,25			
491	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.594,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.594,50			
27.004.08.241.0010.2.037.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**		**10.500,00**	**0,00**	**0,00**	**11.748,45**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				11.748,45			
492	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.237,80
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.237,80			
493	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.237,80
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.237,80			
494	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.678,35
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.678,35			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Suplementado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
495	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.797,25
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.797,25			
496	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	2.500,00	0,00	0,00	2.797,25
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.797,25			
27.004.08.241.0010.2.241.		**Subvenção ao Lar da Divina Providência**		**19.200,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**3.482,88**
				0,00	**15.000,00**	**15.000,00**	**3.000,00**
				0,00	**15.000,00**	**15.000,00**	**3.000,00**
				21.482,88			
497	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	19.200,00	18.000,00	18.000,00	3.482,88
				0,00	15.000,00	15.000,00	3.000,00
				0,00	15.000,00	15.000,00	3.000,00
				21.482,88			
Total Geral:				**1.464.028,00**	**1.165.347,23**	**1.165.347,23**	**1.489.976,59**
				1.054.522,89	**1.044.576,20**	**1.044.576,20**	**120.771,03**
				37.300,00	**926.911,48**	**926.911,48**	**238.435,75**
				2.655.323,82			

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Contador CRC PR 049.357/O-0

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EDA61CE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício: 2022
Balancete da Despesa
Período de janeiro a outubro

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
05.006.13.243.0014.6.160.		**Manutenção de Oficinas Culturais**		**97.000,00**	**18.917,60**	**18.917,60**	**89.615,70**
				0,00	**18.917,60**	**18.917,60**	**0,00**
				0,00	**18.917,60**	**18.917,60**	**0,00**
				108.533,30			
89	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	11.000,00	0,00	0,00	12.307,90
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				12.307,90			
90	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	6.000,00	0,00	0,00	6.713,40
				0,00	0,00	0,00	0,00

				0,00	0,00	0,00	0,00
				6.713,40			
91	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	80.000,00	18.917,60	18.917,60	70.594,40
				0,00	18.917,60	18.917,60	0,00
				0,00	18.917,60	18.917,60	0,00
				89.512,00			
27.003.08.243.0009.6.022.		**ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**		**6.200,00**	**32.000,00**	**32.000,00**	**7.660,07**
				32.722,89	**32.000,00**	**32.000,00**	**0,00**
				0,00	**32.000,00**	**32.000,00**	**0,00**
				39.660,07			
469	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.797,25
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.797,25			
470	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.200,00	0,00	0,00	1.342,68
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.342,68			
471	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.797,25
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.797,25			
641	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1909	0,00	32.000,00	32.000,00	722,89
				32.722,89	32.000,00	32.000,00	0,00
				0,00	32.000,00	32.000,00	0,00
				32.722,89			
27.003.08.243.0009.6.023.		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA**		**42.000,00**	**19.573,89**	**19.573,89**	**43.419,91**
				16.000,00	**19.573,89**	**19.573,89**	**0,00**
				0,00	**19.573,89**	**19.573,89**	**0,00**
				62.993,80			
472	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.700,00	19.473,99	19.473,99	665,94
				16.000,00	19.473,99	19.473,99	0,00
				0,00	19.473,99	19.473,99	0,00
				20.139,93			
473	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	8.500,00	0,00	0,00	9.510,65
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				9.510,65			
474	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	29.800,00	99,90	99,90	33.243,32
				0,00	99,90	99,90	0,00
				0,00	99,90	99,90	0,00
				33.343,22			
27.003.08.243.0009.6.025.		**Atendimento a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Sócio-Educativas**		**14.000,00**	**0,00**	**0,00**	**15.664,60**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				15.664,60			

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
475	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.356,70
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.356,70			
476	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.118,90
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.118,90			
477	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	0,00	0,00	11.189,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				11.189,00			
27.003.08.243.0009.6.026.		**Implantação/Manut. Programa Guarda Subsidiada para Crianças e Adolescentes**		**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**22.378,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				22.378,00			
478	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	20.000,00	0,00	0,00	22.378,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				22.378,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		**REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS**		**6.800,00**	**0,00**	**0,00**	**7.608,52**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				7.608,52			
479	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.356,70
				0,00	0,00	0,00	0,00

				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.356,70			
480	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.800,00	0,00	0,00	2.014,02
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.014,02			
481	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.237,80
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.237,80			
27.003.08.243.0009.6.623.		**MANTENÇÃO DO PROJETO GUARÁ**		**23.000,00**	**0,00**	**0,00**	**25.734,70**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				25.734,70			
482	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.594,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.594,50			
483	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.356,70
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.356,70			
484	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	0,00	0,00	11.189,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				11.189,00			

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Até o Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
485	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.594,50
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.594,50			
27.003.08.243.0243.6.243.		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**		**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**44.756,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				44.756,00			
486	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.000,00	0,00	0,00	8.951,20
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				8.951,20			
487	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	30.000,00	0,00	0,00	33.567,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				33.567,00			
488	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.237,80
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.237,80			
Total Geral:				**249.000,00**	**70.491,49**	**70.491,49**	**256.837,50**
				48.722,89	**70.491,49**	**70.491,49**	**0,00**
				0,00	**70.491,49**	**70.491,49**	**0,00**
				327.328,99			

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Contador CRC PR 049.357/O-0

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3ECE11CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE	16.011,46	54,63	15.956,83

ATIVOS (I)							
Receita de Alienação de Bens Móveis	16.011,46			0,00		16.011,46	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00			54,63		-54,63	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	16.011,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.011,46
Despesas de Capital	16.011,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.011,46
Investimentos	16.011,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.011,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**			**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-286.647,87			54,63		-286.593,24	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/nov/2022 as 11h e 11m.							

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Contador CRC PR 049.357/O-0

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5434A542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.038.210,00	43.755.058,93	5.070.676,19	11,59	27.933.212,79	63,84	15.821.846,14
RECEITAS CORRENTES	29.947.674,00	36.719.640,82	4.576.705,75	12,46	25.663.077,26	69,89	11.056.563,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.756.738,00	2.757.899,97	349.248,02	12,66	2.349.952,32	85,21	407.947,65
Impostos	1.515.797,00	2.488.311,07	313.370,09	12,59	2.146.775,33	86,27	341.535,74
Taxas	240.941,00	269.588,90	35.877,93	13,31	203.176,99	75,37	66.411,91
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	349.249,00	390.774,71	31.540,69	8,07	225.665,46	57,75	165.109,25
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	349.249,00	390.774,71	31.540,69	8,07	225.665,46	57,75	165.109,25
RECEITA PATRIMONIAL	36.922,00	419.891,63	147.223,69	35,06	655.334,41	156,07	-235.442,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.573,00	17.424,63	0,00	0,00	0,00	0,00	17.424,63
Valores Mobiliários	21.349,00	402.467,00	147.223,69	36,58	655.334,41	162,83	-252.867,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.806,00	12.090,83	0,00	0,00	0,00	0,00	12.090,83
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.806,00	12.090,83	0,00	0,00	0,00	0,00	12.090,83
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.793.959,00	33.045.802,02	4.043.592,95	12,24	22.345.235,80	67,62	10.700.566,22
Transferências da União e de suas Entidades	15.156.243,00	18.369.086,33	2.407.056,48	13,10	13.085.776,27	71,24	5.283.310,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.969.586,00	10.072.245,03	1.128.738,96	11,21	6.350.249,48	63,05	3.721.995,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.668.130,00	4.604.470,66	507.797,51	11,03	2.909.210,05	63,18	1.695.260,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	93.181,66	5.100,40	5,47	86.889,27	93,25	6.292,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	328,07	0,00	3.578,07	0,00	-3.578,07

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	4.079,41	0,00	82.618,28	0,00	-82.618,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	93.181,66	692,92	0,74	692,92	0,74	92.488,74
RECEITAS DE CAPITAL	3.090.536,00	7.035.418,11	493.970,44	7,02	2.270.135,53	32,27	4.765.282,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	750.000,00	839.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	839.175,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	750.000,00	839.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	839.175,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	14.310,00	16.011,46	0,00	0,00	0,00	0,00	16.011,46
Alienação de Bens Móveis	14.310,00	16.011,46	0,00	0,00	0,00	0,00	16.011,46
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.326.226,00	6.180.231,65	493.970,44	7,99	2.270.135,53	36,73	3.910.096,12
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.271.629,85	0,00	0,00	1.136.500,00	89,37	135.129,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.326.226,00	4.108.601,80	493.970,44	12,02	1.133.635,53	27,59	2.974.966,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.038.210,00	43.755.058,93	5.070.676,19	11,59	27.933.212,79	63,84	15.821.846,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.038.210,00	43.755.058,93	5.070.676,19	11,59	27.933.212,79	63,84	15.821.846,14
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.038.210,00	43.755.058,93	5.070.676,19	11,59	27.933.212,79	63,84	15.821.846,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.340.718,08	-	-	4.340.718,08	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.340.718,08	-	-	4.340.718,08	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.393.560,75	41.554.004,22	4.972.368,98	24.576.263,76	16.977.740,46	5.507.299,09	23.044.309,73	18.509.694,49	22.484.244,74
DESPESAS CORRENTES	23.160.976,75	31.279.269,54	4.008.278,55	20.066.777,46	11.212.492,08	4.177.202,52	19.566.826,54	11.712.443,00	19.357.470,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.230.148,70	17.517.297,38	2.337.623,60	11.665.210,49	5.852.086,89	2.343.892,30	11.659.095,25	5.858.202,13	11.628.218,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.930.828,05	13.761.972,16	1.670.654,95	8.401.566,97	5.360.405,19	1.833.310,22	7.907.731,29	5.854.240,87	7.729.252,16
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.930.828,05	13.761.972,16	1.670.654,95	8.401.566,97	5.360.405,19	1.833.310,22	7.907.731,29	5.854.240,87	7.729.252,16
DESPESAS DE CAPITAL	4.082.584,00	10.274.734,68	964.090,43	4.509.486,30	5.765.248,38	1.330.096,57	3.477.483,19	6.797.251,49	3.126.774,19
INVESTIMENTOS	3.962.584,00	10.140.466,68	948.269,35	4.438.291,44	5.702.175,24	1.314.275,49	3.406.288,33	6.734.178,35	3.055.579,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	134.268,00	15.821,08	71.194,86	63.073,14	15.821,08	71.194,86	63.073,14	71.194,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.444.649,25	4.853.063,10	469.944,39	2.711.984,97	2.141.078,13	469.944,39	2.711.984,97	2.141.078,13	2.711.976,23
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.838.210,00	46.407.067,32	5.442.313,37	27.288.248,73	19.118.818,59	5.977.243,48	25.756.294,70	20.650.772,62	25.196.220,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	31.838.210,00	46.407.067,32	5.442.313,37	27.288.248,73	19.118.818,59	5.977.243,48	25.756.294,70	20.650.772,62	25.196.220,97
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	687.654,60	-	-	2.219.608,63	-	2.779.682,36
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.838.210,00	46.407.067,32	5.442.313,37	27.975.903,33	-	5.977.243,48	27.975.903,33	-	27.975.903,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.444.649,25	4.853.063,10	469.944,39	2.711.984,97	2.141.078,13	469.944,39	2.711.984,97	2.141.078,13	2.711.976,23
DESPESAS CORRENTES	4.444.649,25	4.853.063,10	469.944,39	2.711.984,97	2.141.078,13	469.944,39	2.711.984,97	2.141.078,13	2.711.976,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.659.274,25	1.877.161,96	210.588,03	997.317,10	879.844,86	210.588,03	997.317,10	879.844,86	997.308,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.785.375,00	2.975.901,14	259.356,36	1.714.667,87	1.261.233,27	259.356,36	1.714.667,87	1.261.233,27	1.714.667,87

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Contador CRC PR 049.357/O-0

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:346B717C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	27.393.560,75	41.554.004,22	4.972.368,98	24.576.263,76	90,06	16.977.740,46	5.507.299,09	23.044.309,73	89,47	18.509.694,49
ADMINISTRAÇÃO	6.593.756,95	10.108.475,05	1.160.337,47	6.821.692,47	25,00	3.286.782,58	1.674.594,79	6.419.839,77	24,93	3.688.635,28
Administração Geral	4.860.256,95	8.380.723,95	850.940,63	5.621.287,53	20,60	2.759.436,42	1.375.792,95	5.239.629,83	20,34	3.141.094,12
Administração Financeira	1.211.500,00	1.070.873,30	206.542,74	740.836,75	2,71	330.036,55	212.942,74	737.636,75	2,86	333.236,55
Controle Externo	198.000,00	215.948,20	25.376,98	138.755,31	0,51	77.192,89	25.376,98	138.755,31	0,54	77.192,89
Normatização e Fiscalização	38.000,00	126.924,20	22.475,76	97.486,53	0,36	29.437,67	22.475,76	97.486,53	0,38	29.437,67
Formação de Recursos Humanos	36.000,00	45.280,40	16.995,00	38.018,00	0,14	7.262,40	0,00	21.023,00	0,08	24.257,40
Administração de Receitas	250.000,00	268.725,00	38.006,36	185.308,35	0,68	83.416,65	38.006,36	185.308,35	0,72	83.416,65
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.302.528,00	2.461.921,46	474.073,01	1.073.243,42	3,93	1.388.678,04	385.002,00	952.472,39	3,70	1.509.449,07
Administração Geral	82.500,00	114.809,25	0,00	20.091,60	0,07	94.717,65	0,00	20.091,60	0,08	94.717,65
Assistência ao Idoso	39.700,00	44.420,33	0,00	18.000,00	0,07	26.420,33	3.000,00	15.000,00	0,06	29.420,33
Assistência à Criança a ao Adolescente	152.000,00	218.795,69	33.562,36	51.573,89	0,19	167.221,80	33.562,36	51.573,89	0,20	167.221,80
Assistência Comunitária	1.028.328,00	2.083.896,19	440.510,65	983.577,93	3,60	1.100.318,26	348.439,64	865.806,90	3,36	1.218.089,29
SAÚDE	7.288.016,30	11.241.777,84	1.522.506,51	7.600.596,67	27,85	3.641.181,17	1.434.373,19	7.030.496,72	27,30	4.211.281,12
Administração Geral	15.000,00	26.955,50	1.656,00	5.868,11	0,02	21.087,39	1.656,00	5.868,11	0,02	21.087,39
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	16.783,50	0,00	0,00	0,00	16.783,50	0,00	0,00	0,00	16.783,50
Atenção Básica	6.596.694,30	10.272.453,65	1.444.213,85	7.263.369,18	26,62	3.009.084,47	1.345.886,93	6.697.071,13	26,00	3.575.382,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	62.500,00	69.931,25	11.611,92	58.059,60	0,21	11.871,65	11.611,92	58.059,60	0,23	11.871,65
Suporte Profilático e Terapêutico	153.000,00	243.191,70	36.230,70	108.440,09	0,40	134.751,61	37.067,50	108.412,79	0,42	134.778,91
Vigilância Sanitária	353.322,00	508.963,99	28.794,04	164.859,69	0,60	344.104,30	38.150,84	161.085,09	0,63	347.878,90
Vigilância Epidemiológica	52.500,00	58.742,25	0,00	0,00	0,00	58.742,25	0,00	0,00	0,00	58.742,25
Alimentação e Nutrição	40.000,00	44.756,00	0,00	0,00	0,00	44.756,00	0,00	0,00	0,00	44.756,00
EDUCAÇÃO	6.658.227,50	9.750.256,04	1.107.884,19	5.458.195,70	20,00	4.292.060,34	1.149.209,32	5.385.451,95	20,91	4.364.804,09
Administração Geral	9.000,00	18.942,10	0,00	0,00	0,00	18.942,10	0,00	0,00	0,00	18.942,10
Formação de Recursos Humanos	8.500,00	9.510,65	0,00	0,00	0,00	9.510,65	0,00	0,00	0,00	9.510,65
Alimentação e Nutrição	294.576,00	421.706,78	51.130,82	262.344,83	0,96	159.361,95	53.225,41	252.908,58	0,98	168.798,20
Ensino Fundamental	3.571.926,30	5.339.015,93	777.518,36	3.588.445,48	13,15	1.750.570,45	795.727,37	3.554.714,54	13,80	1.784.301,39
Ensino Superior	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Educação Infantil	2.627.500,00	2.996.909,75	279.235,01	1.468.260,66	5,38	1.528.649,09	274.957,50	1.463.983,15	5,68	1.532.926,60
Educação Especial	146.725,20	164.170,83	0,00	139.144,73	0,51	25.026,10	25.299,04	113.845,68	0,44	50.325,15
CULTURA	334.500,00	382.772,05	43.336,54	112.075,18	0,41	270.696,87	40.530,55	109.269,19	0,42	273.502,86
Assistência à Criança a ao Adolescente	97.000,00	108.533,30	12.160,00	18.917,60	0,07	89.615,70	12.160,00	18.917,60	0,07	89.615,70
Difusão Cultural	237.500,00	274.238,75	31.176,54	93.157,58	0,34	181.081,17	28.370,55	90.351,59	0,35	183.887,16
URBANISMO	1.240.332,00	1.679.607,47	211.806,81	1.203.519,43	4,41	476.088,04	310.109,26	1.203.519,43	4,67	476.088,04
Serviços Urbanos	1.240.332,00	1.679.607,47	211.806,81	1.203.519,43	4,41	476.088,04	310.109,26	1.203.519,43	4,67	476.088,04
GESTÃO AMBIENTAL	63.200,00	302.214,48	20.209,00	133.472,12	0,49	168.742,36	20.209,00	133.472,12	0,52	168.742,36
Preservação e Conservação Ambiental	63.200,00	302.214,48	20.209,00	133.472,12	0,49	168.742,36	20.209,00	133.472,12	0,52	168.742,36
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	144.500,00	161.681,05	15.128,84	79.529,32	0,29	82.151,73	15.128,84	79.529,32	0,31	82.151,73
Tecnologia da Informação	144.500,00	161.681,05	15.128,84	79.529,32	0,29	82.151,73	15.128,84	79.529,32	0,31	82.151,73
AGRICULTURA	1.480.000,00	1.655.972,00	0,00	603.300,00	2,21	1.052.672,00	53.357,40	244.817,89	0,95	1.411.154,11
Promoção da Produção Agropecuária	1.480.000,00	1.655.972,00	0,00	603.300,00	2,21	1.052.672,00	53.357,40	244.817,89	0,95	1.411.154,11
INDÚSTRIA	750.000,00	1.689.175,00	0,00	0,00	0,00	1.689.175,00	0,00	0,00	0,00	1.689.175,00
Promoção Industrial	750.000,00	1.689.175,00	0,00	0,00	0,00	1.689.175,00	0,00	0,00	0,00	1.689.175,00
TRANSPORTE	800.500,00	945.679,45	142.072,67	542.590,18	1,99	403.089,27	145.591,98	539.655,18	2,10	406.024,27
Transporte Rodoviário	800.500,00	945.679,45	142.072,67	542.590,18	1,99	403.089,27	145.591,98	539.655,18	2,10	406.024,27
DESPORTO E LAZER	303.500,00	679.586,15	222.092,50	460.185,93	1,69	219.400,22	226.271,32	457.922,43	1,78	221.663,72
Desporto Comunitário	303.500,00	679.586,15	222.092,50	460.185,93	1,69	219.400,22	226.271,32	457.922,43	1,78	221.663,72
ENCARGOS ESPECIAIS	284.500,00	494.886,18	52.921,44	487.863,34	1,79	7.022,84	52.921,44	487.863,34	1,89	7.022,84
Serviço da Dívida Interna	1.000,00	177.678,03	0,00	176.285,34	0,65	1.392,69	0,00	176.285,34	0,68	1.392,69
Outros Encargos Especiais	283.500,00	317.208,15	52.921,44	311.578,00	1,14	5.630,15	52.921,44	311.578,00	1,21	5.630,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência geral	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.444.649,25	4.853.063,10	469.944,39	2.711.984,97	9,94	2.141.078,13	469.944,39	2.711.984,97	10,53	2.141.078,13
ADMINISTRAÇÃO	831.770,00	841.812,47	117.404,58	570.638,07	2,09	271.174,40	117.404,58	570.638,07	2,22	271.174,40
Administração Geral	498.650,00	587.284,49	98.926,93	399.546,65	1,46	187.737,84	98.926,93	399.546,65	1,55	187.737,84
Administração Financeira	180.570,00	139.039,78	11.218,71	95.605,23	0,35	43.434,55	11.218,71	95.605,23	0,37	43.434,55
Controle Externo	55.900,00	41.246,51	2.125,96	22.937,13	0,08	18.309,38	2.125,96	22.937,13	0,09	18.309,38
Normatização e Fiscalização	11.700,00	21.091,13	1.733,56	17.873,08	0,07	3.218,05	1.733,56	17.873,08	0,07	3.218,05
Administração de Receitas	84.950,00	53.150,56	3.399,42	34.675,98	0,13	18.474,58	3.399,42	34.675,98	0,13	18.474,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL	155.500,00	186.688,96	15.554,18	92.103,81	0,34	94.585,15	15.554,18	92.103,81	0,36	94.585,15
Administração Geral	1.000,00	1.118,90	0,00	0,00	0,00	1.118,90	0,00	0,00	0,00	1.118,90
Assistência Comunitária	154.500,00	185.570,06	15.554,18	92.103,81	0,34	93.466,25	15.554,18	92.103,81	0,36	93.466,25
SAÚDE	1.038.575,00	1.169.161,57	131.069,49	759.592,15	2,78	409.569,42	131.069,49	759.592,15	2,95	409.569,42
Administração Geral	2.000,00	2.237,80	0,00	0,00	0,00	2.237,80	0,00	0,00	0,00	2.237,80
Atenção Básica	991.600,00	1.116.601,24	131.069,49	759.592,15	2,78	357.009,09	131.069,49	759.592,15	2,95	357.009,09

Vigilância Sanitária	33.375,00	37.343,29	0,00	0,00	0,00	37.343,29	0,00	0,00	0,00	37.343,29
Vigilância Epidemiológica	11.600,00	12.979,24	0,00	0,00	0,00	12.979,24	0,00	0,00	0,00	12.979,24
EDUCAÇÃO	1.699.105,25	2.084.128,87	180.393,37	1.024.524,84	3,75	1.059.604,03	180.393,37	1.024.524,84	3,98	1.059.604,03
Administração Geral	1.000,00	1.118,90	0,00	0,00	0,00	1.118,90	0,00	0,00	0,00	1.118,90
Ensino Fundamental	869.955,25	1.156.392,93	93.924,59	560.176,94	2,05	596.215,99	93.924,59	560.176,94	2,17	596.215,99
Educação Infantil	828.150,00	926.617,04	86.468,78	464.347,90	1,70	462.269,14	86.468,78	464.347,90	1,80	462.269,14
CULTURA	37.000,00	41.399,30	1.406,00	14.508,01	0,05	26.891,29	1.406,00	14.508,01	0,06	26.891,29
Difusão Cultural	37.000,00	41.399,30	1.406,00	14.508,01	0,05	26.891,29	1.406,00	14.508,01	0,06	26.891,29
URBANISMO	371.599,00	270.782,13	13.454,11	135.701,67	0,50	135.080,46	13.454,11	135.701,67	0,53	135.080,46
Serviços Urbanos	371.599,00	270.782,13	13.454,11	135.701,67	0,50	135.080,46	13.454,11	135.701,67	0,53	135.080,46
GESTÃO AMBIENTAL	6.900,00	7.720,41	0,00	4.830,39	0,02	2.890,02	0,00	4.830,39	0,02	2.890,02
Preservação e Conservação Ambiental	6.900,00	7.720,41	0,00	4.830,39	0,02	2.890,02	0,00	4.830,39	0,02	2.890,02
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	42.900,00	48.000,81	1.839,96	19.029,24	0,07	28.971,57	1.839,96	19.029,24	0,07	28.971,57
Tecnologia da Informação	42.900,00	48.000,81	1.839,96	19.029,24	0,07	28.971,57	1.839,96	19.029,24	0,07	28.971,57
TRANSPORTE	181.350,00	152.912,52	5.426,64	57.239,17	0,21	95.673,35	5.426,64	57.239,17	0,22	95.673,35
Transporte Rodoviário	181.350,00	152.912,52	5.426,64	57.239,17	0,21	95.673,35	5.426,64	57.239,17	0,22	95.673,35
DESPORTO E LAZER	79.950,00	50.456,06	3.396,06	33.817,62	0,12	16.638,44	3.396,06	33.817,62	0,13	16.638,44
Desporto Comunitário	79.950,00	50.456,06	3.396,06	33.817,62	0,12	16.638,44	3.396,06	33.817,62	0,13	16.638,44
TOTAL	**31.838.210,00**	**46.407.067,32**	**5.442.313,37**	**27.288.248,73**	**100,00**	**19.118.818,59**	**5.977.243,48**	**25.756.294,70**	**100,00**	**20.650.772,62**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/nov/2022 as 10h e 35m.										

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Contador CRC PR 049.357/O-0

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9CE5C886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.488.311,07	2.146.775,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.059.900,22	410.637,30
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	524.629,83	577.608,01
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	284.972,65	290.361,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	618.808,37	868.168,49
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.100.740,99	20.763.876,18
2.1- Cota-Parte FPM	17.547.026,18	12.708.173,35
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.285.268,38	11.990.987,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.261.757,80	717.185,68
2.2- Cota-Parte ICMS	11.188.582,65	6.781.652,40
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	129.471,28	77.339,72
2.4- Cota-Parte ITR	421.836,70	425.465,17
2.5- Cota-Parte IPVA	744.653,78	724.065,44
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	69.170,40	47.180,10
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**32.589.052,06**	**22.910.651,51**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.753.962,56**	**3.999.902,08**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.393.300,46**	**1.727.760,80**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.606.311,07	2.954.232,65
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.604.470,66	2.952.587,81
6.1.1- Principal	4.604.470,66	2.909.210,05
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	43.377,76
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.840,41	1.644,84
6.2.1- Principal	1.840,41	1.644,84
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.149.491,90	-1.090.692,03
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	259.224,80	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	259.224,80	

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.213.457,45**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.938.980,93	2.652.724,09	2.652.724,09	2.652.724,09	0,00
10.1- Educação Infantil	2.271.478,89	1.490.473,30	1.490.473,30	1.490.473,30	0,00
10.1.1 - Creche	2.271.478,89	1.490.473,30	1.490.473,30	1.490.473,30	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.667.502,04	1.162.250,79	1.162.250,79	1.162.250,79	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	663.170,83	139.144,73	113.845,68	113.845,68	25.299,05
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	663.170,83	139.144,73	113.845,68	113.845,68	25.299,05
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.602.151,76**	**2.791.868,82**	**2.766.569,77**	**2.766.569,77**	**25.299,05**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.652.724,09	2.652.724,09	2.652.724,09	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.791.868,82	2.766.569,77	2.766.569,77	25.299,05	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.067.962,86	2.652.724,09	2.652.724,09	89,79
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	295.423,27	187.662,88	187.662,88	6,35

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	290.972,59	249.904,06	0,00	0,00	0,00	249.904,06
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	290.972,59	249.904,06	0,00	0,00	0,00	249.904,06
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.052.597,22	150.042,03	148.455,03	148.455,03	1.587,00
24.1 - Creche	1.052.597,22	150.042,03	148.455,03	148.455,03	1.587,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.150.908,95	2.340.115,53	2.309.013,77	2.214.285,13	31.101,76
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.203.506,17**	**2.490.157,56**	**2.457.468,80**	**2.362.740,16**	**32.688,76**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.224.038,57
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.090.692,03
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**6.314.730,60**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.727.662,88	6.314.730,60	27,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	333.935,51	257.696,61	258.675,56	0,00	75.259,95

34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	303.416,47	227.192,23	228.171,18	0,00	75.245,29
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	30.519,04	30.504,38	30.504,38	0,00	14,66
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	501.108,32	245.231,66
35.1- Salário-Educação	349.210,93	212.985,29
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	100.338,48	13.128,34
35.4 - PNATE	51.558,91	13.144,87
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	5.973,16
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	200,51
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	89.854,38	102.538,98
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**590.962,70**	**347.971,15**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	863.128,99	346.573,68	344.444,90	336.951,60	2.128,78
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.663.128,99**	**346.573,68**	**344.444,90**	**336.951,60**	**2.128,78**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.468.786,92	5.523.600,06	5.463.483,47	5.361.261,53	60.116,59
47.1- Despesas Correntes	9.099.230,22	5.118.690,61	5.067.024,02	5.038.301,08	51.666,59
47.1.1- Pessoal Ativo	6.267.066,92	3.806.124,06	3.806.124,06	3.802.655,53	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	164.170,83	139.144,73	113.845,68	113.845,68	25.299,05
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.667.992,47	1.173.421,82	1.147.054,28	1.121.799,87	26.367,54
47.2- Despesas de Capital	1.369.556,70	404.909,45	396.459,45	322.960,45	8.450,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.369.556,70	404.909,45	396.459,45	322.960,45	8.450,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	280.423,10	236.111,57
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.952.587,81	212.985,29
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.797.074,15	120.432,35
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	435.936,76	328.664,51
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-33,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	435.903,76	328.664,51

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/nov/2022 as 11h e 08m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Contador CRC PR 049.357/O-0

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:067B043B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OPERAÇÃO DE CRÉDTO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	
(REGRA DE OURO)	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	839.175,00	0,00	839.175,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	10.274.734,68	4.509.486,30	5.765.248,38
Investimentos	10.140.466,68	4.438.291,44	5.702.175,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	134.268,00	71.194,86	63.073,14
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.274.734,68	4.509.486,30	5.765.248,38
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**9.435.559,68**	**4.509.486,30**	**4.926.073,38**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/nov/2022 as 11h e 09m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Contador CRC PR 049.357/O-0

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6063E40F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PPP

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
5º Bimestre de 2022		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/nov/2022 as 11h e 15m.											
Nota:											

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Contador CRC PR 049.357/O-0

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E8715C78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME		
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	5.176.925,00	5.225.106,79
Receita de Contribuições dos Segurados	1.235.125,00	1.169.704,48
Ativo	1.235.125,00	1.017.044,73
Inativo	0,00	128.216,71
Pensionista	0,00	24.443,04
Receita de Contribuições Patronais	1.300.800,00	1.017.208,58
Ativo	1.300.800,00	1.017.208,58
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	550.000,00	1.288.404,61
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	550.000,00	1.288.404,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.091.000,00	1.749.789,12
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	2.091.000,00	1.749.789,12
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**3.085.925,00**	**3.475.317,67**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	3.837.855,00	3.440.368,83	3.440.368,83	3.440.368,83	0,00
Aposentadorias	3.145.855,00	2.822.259,04	2.822.259,04	2.822.259,04	0,00
Pensões por Morte	692.000,00	618.109,79	618.109,79	618.109,79	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**3.837.855,00**	**3.440.368,83**	**3.440.368,83**	**3.440.368,83**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-751.930,00**	**34.948,84**	**34.948,84**	**34.948,84**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EMCAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00				
Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	1.749.789,12				
Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	828.539,45				
Investimentos e Aplicações	9.141.114,36				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	10.439,77
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	10.439,77
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	10.439,77
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**10.439,77**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**10.439,77**	**10.439,77**	**10.439,77**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	**APORTES REALIZADOS**				
REPARTIÇÃO DO RPPS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	828.539,45				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
ECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
OTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FACB211D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	36.626.459,16	25.663.077,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.757.899,97	2.349.952,32
IPTU	1.059.900,22	410.637,30
ISS	284.972,65	290.361,53
ITBI	524.629,83	577.608,01
IRRF	618.808,37	868.168,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	269.588,90	203.176,99
Contribuições	390.774,71	225.665,46
Receita Patrimonial	419.891,63	655.334,41
Aplicações Financeiras (II)	402.467,00	655.334,41
Outras Receitas Patrimoniais	17.424,63	0,00
Transferências Correntes	33.045.802,02	22.345.235,80
Cota-Parte do FPM	14.289.972,06	10.309.976,21
Cota-Parte do ICMS	8.950.867,69	5.425.322,09
Cota-Parte do IPVA	597.925,71	579.252,89
Cota-Parte do ITR	389.472,52	340.372,23
Transferências da LC 87/1996	55.337,44	47.180,10
Transferências da LC 61/1989	103.579,93	61.871,85
Transferências do FUNDEB	4.606.311,07	2.910.854,89
Outras Transferências Correntes	4.052.335,60	2.670.405,54
Demais Receitas Correntes	12.090,83	86.889,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.090,83	86.889,27
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	36.223.992,16	25.007.742,85
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.147.308,11	2.312.826,07
Operações de Crédito (VI)	839.175,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	16.011,46	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	16.011,46	0,00
Transferências de Capital	6.292.121,65	2.312.826,07
Convênios	5.121.512,88	2.063.135,53

Outras Transferências de Capital	1.170.608,77	249.690,54
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.308.133,11	2.312.826,07
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	42.532.125,27	27.320.568,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.279.269,54	20.066.777,46	19.566.826,54	19.357.470,55	43.658,97	466.843,70	466.826,80
Pessoal e Encargos Sociais	17.517.297,38	11.665.210,49	11.659.095,25	11.628.218,39	0,00	30.504,38	30.504,38
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.761.972,16	8.401.566,97	7.907.731,29	7.729.252,16	43.658,97	436.339,32	436.322,42
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.761.972,16	8.401.566,97	7.907.731,29	7.729.252,16	43.658,97	436.339,32	436.322,42
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.279.269,54	20.066.777,46	19.566.826,54	19.357.470,55	43.658,97	466.843,70	466.826,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.274.734,68	4.509.486,30	3.477.483,19	3.126.774,19	7.066,60	196.042,30	196.042,30
Investimentos	10.140.466,68	4.438.291,44	3.406.288,33	3.055.579,33	7.066,60	196.042,30	196.042,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	134.268,00	71.194,86	71.194,86	71.194,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) =							
(XVI-XVII-XVIII-XX)	10.140.466,68	4.438.291,44	3.406.288,33	3.055.579,33	7.066,60	196.042,30	196.042,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV							
+ XXI + XXII)	**41.419.736,22**	**24.505.068,90**	**22.973.114,87**	**22.413.049,88**	**50.725,57**	**662.886,00**	**662.869,10**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]		**4.193.924,37**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		534.341,00
JUROS NOMINAIS		**Até o Bimestre / 2022**
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		655.334,41
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		**4.849.258,78**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-197.045,30
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	279.434,62	208.239,76
DEDUÇÕES (XXIX)	6.881.185,96	7.439.466,59
Disponibilidade de Caixa	6.881.185,96	7.439.466,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.992.862,45	8.081.227,94
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	94.887,21	602.694,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.789,28	39.067,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.601.751,34	-7.231.226,83
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**629.475,49**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-507.807,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)		3.711.976,23
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV		**4.849.258,78**
+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**4.193.924,37**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.340.718,08
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		4.340.718,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/nov/2022 as 10h e 44m.		

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Contador CRC PR 049.357/O-0

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:398F795D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO RESUMIDO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.215.135,00
Previsão Atualizada	48.931.983,93
Receitas Realizadas	33.168.759,35
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.340.718,08
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.015.135,00
Dotação Atualizada	51.583.992,32
Despesas Empenhadas	30.730.593,42
Despesas Liquidadas	29.198.639,39
Despesas Pagas	28.638.565,60
Superávit Orçamentário	3.970.119,96
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	30.730.593,42
Despesas Liquidadas	29.198.639,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	31.019.361,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.392.951,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.392.951,94

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.475.317,67
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.440.368,83
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.440.368,83
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	34.948,84
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	10.439,77
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	10.439,77

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	-197.045,30	5.354.056,10	-2.717,17
Resultado Primário	534.341,00	4.698.721,69	879,35

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
Poder Executivo	94.897,66	1.558,00	50.725,57	42.614,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.413.324,04	33.466,76	662.869,10	716.988,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.508.221,70	35.024,76	713.594,67	759.602,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.314.730,60	<18% / 25%>	27,56
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.652.724,09	70%	89,79
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		839.175,00	
Despesa de Capital Líquida	4.509.486,30		5.765.248,38	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	6.483.973,34	10.229.328,07	12.000.846,14	3.306.543,91
Despesas Previdenciárias	5.991.145,50	8.830.483,73	9.909.870,98	6.628.232,74
Resultado Previdenciário	492.827,84	1.398.844,34	2.090.975,16	-3.321.688,83

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	6.483.973,28	10.229.328,07	12.000.846,14	3.306.543,91
Despesas Previdenciárias	5.991.145,50	8.830.483,73	9.909.870,98	6.628.232,74
Resultado Previdenciário	492.827,78	1.398.844,34	2.090.975,16	-3.321.688,83
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	54,63		15.956,83	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		16.011,46	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.104.188,76	15,00	23,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/nov/2022 as 11h e 23m.				

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Contador CRC PR 049.357/O-0

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:472DADF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.515.797,00	2.488.311,07	2.146.775,33	86,27
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	455.509,00	1.059.900,22	410.637,30	38,74
IPTU	333.824,00	373.515,67	104.835,98	28,07
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	121.685,00	686.384,55	305.801,32	44,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	393.880,00	524.629,83	577.608,01	110,10
ITBI	393.260,00	523.936,11	577.608,01	110,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	620,00	693,72	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	254.690,00	284.972,65	290.361,53	101,89
ISS	247.192,00	276.583,13	284.702,36	102,94
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.498,00	8.389,52	5.659,17	67,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	411.718,00	618.808,37	868.168,49	140,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.532.205,00	28.838.983,19	20.046.690,50	69,51
Cota-Parte FPM	14.554.713,00	16.285.268,38	11.990.987,67	73,63
Cota-Parte ITR	144.640,00	421.836,70	425.465,17	100,86
Cota-Parte IPVA	655.692,00	744.653,78	724.065,44	97,24
Cota-Parte ICMS	9.999.627,00	11.188.582,65	6.781.652,40	60,61
Cota-Parte IPI-Exportação	115.713,00	129.471,28	77.339,72	59,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	61.820,00	69.170,40	47.180,10	68,21
Desoneração ICMS (LC 87/96)	61.820,00	69.170,40	47.180,10	68,21
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**27.048.002,00**	**31.327.294,26**	**22.193.465,83**	**70,84**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.496.600,30	7.226.646,08	5.283.790,26	73,12	4.955.666,48	68,57	4.935.075,42	68,29
Despesas Correntes	5.470.600,30	6.920.954,68	4.993.536,38	72,15	4.855.012,60	70,15	4.837.831,54	69,90
Despesas de Capital	26.000,00	305.691,40	290.253,88	94,95	100.653,88	32,93	97.243,88	31,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	62.500,00	69.931,25	58.059,60	83,02	58.059,60	83,02	58.059,60	83,02
Despesas Correntes	62.000,00	69.371,80	57.632,50	83,08	57.632,50	83,08	57.632,50	83,08
Despesas de Capital	500,00	559,45	427,10	76,34	427,10	76,34	427,10	76,34
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	153.000,00	243.191,70	108.440,09	44,59	108.412,79	44,58	108.412,79	44,58
Despesas Correntes	153.000,00	243.191,70	108.440,09	44,59	108.412,79	44,58	108.412,79	44,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	120.500,00	204.827,45	69.836,24	34,10	69.836,24	34,10	67.864,53	33,13
Despesas Correntes	115.500,00	199.232,95	69.836,24	35,05	69.836,24	35,05	67.864,53	34,06
Despesas de Capital	5.000,00	5.594,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	58.100,00	65.008,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	54.600,00	61.091,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.500,00	3.916,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	40.000,00	44.756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	44.756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	30.500,00	34.126,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	29.500,00	33.007,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	1.000,00	1.118,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.961.200,30**	**7.888.487,02**	**5.520.126,19**	**69.98**	**5.191.975,11**	**65,82**	**5.169.412,34**	**65,53**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.520.126,19	5.191.975,11	5.169.412,34
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	87.786,35	87.786,35	87.786,35
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.432.339,84**	**5.104.188,76**	**5.081.625,99**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	3.329.019,87		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.103.319,97	1.775.168,89	1.752.606,12
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**24,48**	**23,00**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	3.329.019,87	5.520.126,19	2.191.106,32	356.965,25	87.786,35	0,00	0,00	0,00	0,00	2.278.892,67
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.453.775,00	2.693.989,28	1.127.582,23	41,86
Proveniente da União	1.392.549,00	2.435.270,51	920.582,23	37,80
Proveniente dos Estados	61.226,00	258.718,77	207.000,00	80,01
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	16.477,39	146.758,99	890,67
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.453.775,00**	**2.710.466,67**	**1.274.341,22**	**47,02**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.446.694,00	3.428.718,31	2.201.719,66	64,21	1.963.545,39	57,27	1.907.883,04	55,64
Despesas Correntes	1.385.468,00	2.820.274,54	1.741.726,68	61,76	1.690.406,80	59,94	1.656.544,45	58,74
Despesas de Capital	61.226,00	608.443,77	459.992,98	75,60	273.138,59	44,89	251.338,59	41,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	250.697,00	324.136,88	52.068,45	16,06	52.068,45	16,06	48.722,45	15,03
Despesas Correntes	222.649,00	292.753,97	52.068,45	17,79	52.068,45	17,79	48.722,45	16,64
Despesas de Capital	28.048,00	31.382,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	10.172,00	5.868,11	57,69	5.868,11	57,69	5.868,11	57,69
Despesas Correntes	0,00	10.172,00	5.868,11	57,69	5.868,11	57,69	5.868,11	57,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.697.391,00**	**3.763.027,19**	**2.259.656,22**	**60,05**	**2.021.481,95**	**53,72**	**1.962.473,60**	**52,15**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.588.294,30	11.389.054,89	7.482.554,85	65,70	6.919.211,87	60,75	6.842.958,46	60,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	62.500,00	69.931,25	58.059,60	83,02	58.059,60	83,02	58.059,60	83,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	153.000,00	243.191,70	93.478,59	38,44	93.478,59	38,44	93.478,59	38,44
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	386.697,00	546.307,28	121.904,69	22,31	121.904,69	22,31	116.586,98	21,34
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	64.100,00	71.721,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	40.000,00	44.756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	32.000,00	45.976,80	5.868,11	12,76	5.868,11	12,76	5.868,11	12,76
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.326.591,30**	**12.410.939,41**	**7.761.865,84**	**62,54**	**7.198.522,86**	**58,00**	**7.116.951,74**	**57,34**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.697.391,00	3.763.026,71	2.259.655,74	60,05	2.021.481,47	53,72	1.962.473,12	52,15
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.629.200,30**	**8.647.912,70**	**5.502.210,10**	**63,62**	**5.177.041,39**	**59,86**	**5.154.478,62**	**59,60**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/nov/2022 as 11h e 14m.								

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Contador CRC PR 049.357/O-0

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:055B2806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 72/2022 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Presencial nº 72/2022.

ITENS (01, 02, 03, 04): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **FLC SUPRIMENTOS LTDA ME**
CNPJ **22.371.010/0001-76**
ESPÉCIE: Contrato 205/2022 – Processo nº 99/2022 - Pregão nº 72/2022.
OBJETO: **Locação de impressoras multifuncional Colorida, Multifuncional Monocromática e Locação de scanner com digitalização e impressão em rede com manutenção" all incluse" como: manutenção, peças, suprimentos e suporte técnico, sendo equipamentos novos de primeiro uso. Sendo essa prestação de serviço para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa –PR.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 245.600,00(Duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 918 de 23 de novembro 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
381	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.39	3000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livre

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
89	12/001	20.608.0003.2.026	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livre

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
133	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.39	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
134	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.39	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
423	14/002	10.302.0007.2.046	3.3.90.39	3498

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Assistência Farmacêutica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
176	14/002	10.301.0009.2.049	3.3.90.39	1497

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Vigilância em Saúde

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
427	14/002	10.301.0009.2.049	3.3.90.39	3497

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Vigilância em Saúde

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
235	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.39	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
236	16/001	12.361.0021.2.057	3.3.90.39	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
281	16/005	27.812.0014.1.008	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livre

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
290	17/001	08.243.0023.2.066	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livre

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
311	17/003	08.243.0018.2.073	3.3.90.39	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
332	17/003	08.243.0023.2.070	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livre

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022
FORO: Comarca de Coronel Vivida – Pr

LUCIANO DIAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:D3166D3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 43/2022

LEI Nº 43/2022

SÚMULA - Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.056.400,00 para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Iguaraçu aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Iguaraçu para o exercício financeiro de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.056.400,00 (Dois Milhões, cinqüenta e seis mil e quatrocentos reais) para a suplementação das seguintes dotações:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.006	Unidade Central de Controle Interno	
02.006.04.122.0002.2.005	Manutenção da Unidade Central de Controle Interno	
3.3.90.39.00.00 – Fonte 000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.002	Departamento de Licitação e Patrimônio	
03.002.04.122.0002.2.008	Manutenção do Departamento de Licitação e Patrimônio	
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Obrigações Patronais	1.500,00
3.3.90.39.00.00 – Fonte 000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.004	Departamento de Planejamento	
03.002.04.121.0002.2.009	Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.1.90.16.00.00 – Fonte 000	Outras Despesas Variáveis	2.000,00
3.3.90.39.00.00 – Fonte 000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.004	Departamento de Planejamento	
03.004.04.122.0002.2.010	Manutenção do Paço Municipal	

3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	23.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	**Obrigações Patronais**	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Fonte 000	**Material de Consumo**	105.000,00
3.3.90.39.00.00 – Fonte 000	**Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**	50.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
04.001	**Departamento de Tesouraria**	
04.002.04.123.0003.2.011	**Manutenção do Departamento de Tesouraria**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	3.500,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	**Obrigações Patronais**	12.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
04.002	**Departamento de Contabilidade**	
28.846.0004.0003.000	**Indenizações, Restituições e Sentenças Judiciais**	33.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
04.003	**Departamento de Tributação**	
04.003.04.123.0003.2.014	**Manutenção do Departamento de Tributação**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	72.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	**Obrigações Patronais**	22.000,00
3.3.90.39.00.00 – Fonte 000	**Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**	27.900,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.001	**Departamento de serviços Públicos**	
05.001.15.452.0005.2.015	**Manutenção do Departamento de Serviços Públicos**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	50.000,00
3.3.90.39.00.00 – Fonte 000	**Material de Consumo**	210.000,00
3.3.90.39.00.00 – Fonte 000	**Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**	80.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.001	**Departamento de serviços Públicos**	
05.001.15.452.0005.2.016	**Manutenção dos serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Pública**	
3.1.90.16.00.00 – Fonte 000	**Outros Despesas Variáveis**	2.000,00
3.3.90.39.00.00 – Fonte 000	**Material de Consumo**	30.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.001	**Departamento de serviços Públicos**	
05.001.15.452.0005.2.019	**Manutenção do Aterro Sanitário Municipal**	
3.3.90.39.00.00 – Fonte 000	**Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**	35.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.002	**Departamento de Pátio, Oficinas e Máquinas**	
05.002.17.452.0005.2.020	**Manutenção do Departamento de Pátrio, Oficinas e Máquinas**	
3.3.90.39.00.00 – Fonte 000	**Material de Consumo**	100.000,00
3.3.90.39.00.00 – Fonte 000	**Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**	70.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
06.001	**Departamento de Educação**	
06.001.12.306.0006.2.024	**Distribuição Merenda Escolar Ensino Fundamental**	
3.3.90.32.00.00 – Fonte 000	**Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuíta**	25.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
06.001	**Departamento de Educação**	
06.001.12.306.0008.2.013	**Distribuição Merenda Escolar aos Alunos da Creche Municipal**	
3.3.90.32.00.00 – Fonte 000	**Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuíta**	20.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
06.001	**Departamento de Educação**	
06.001.12.306.0008.2.028	**Distribuição Merenda Escolar Para Alunos Ensino Infantil**	
3.3.90.32.00.00 – Fonte 000	**Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuíta**	20.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**	
13.001	**Departamento de Agricultura e Pecuária**	
13.001.20.608.0015.2.065	**Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária**	
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	**Obrigações Patronais**	1.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002	**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0010.2.042	**Manutenção do Programa Saúde da Família**	
3.1.90.16.00.00 – Fonte 494	**Outras Despesas Variáveis**	15.000,00
08.002	**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0010.2.044	**Funcionamento UBS Antonio Mendes Vasconcelos**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 303	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	120.000,00
3.3.90.30.00.00 – Fonte 303	**Material de Consumo**	120.000,00
3.3.90.39.00.00 – Fonte 303	**Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**	181.500,00
3.3.90.32.00.00 – Fonte 303	**Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuíta**	80.000,00
08.002	**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0010.2.045	**Funcionamento UBS Jardim Copacabana**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 303	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	480.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Art.1.º desta lei da anulação parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001	**Chefia de Gabinete**	
02.001.04.122.0002.2.002	**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	**Obrigações Patronais**	15.000,00
02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.002	**Procuradoria Jurídica**	
02.002.04.122.0002.2.003	**Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	10.000,00
02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.006	**Unidade Central de Controle Interno**	
02.006.04.122.0002.2.005	**Manutenção da Unidade Central de Controle Interno**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	10.000,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001	**Departamento de Recursos Humanos**	
03.001.04.122.0002.2.006	**Manutenção do Departamento de Recursos Humanos**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	65.000,00

3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Obrigações Patronais	45.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.002	Departamento de Licitação e Patrimônio	
03.002.04.122.0002.2.008	Manutenção do Departamento de Licitação e Patrimônio	
3.1.90.94.00.00 – Fonte 000	Indenizações e Restituições	20.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.004	Departamento de Planejamento	
03.002.04.121.0002.2.009	Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	170.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Obrigações Patronais	20.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.002	Departamento de Contabilidade	
04.002.04.123.0003.2.012	Manutenção do Departamento de Contabilidade	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Obrigações Patronais	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001	Departamento de serviços Públicos	
05.001.15.452.0005.2.015	Manutenção do Departamento de Serviços Públicos	
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Obrigações Patronais	25.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001	Departamento de serviços Públicos	
05.001.15.452.0005.2.016	Manutenção dos serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	65.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Obrigações Patronais	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001	Departamento de serviços Públicos	
05.001.15.452.0005.2.017	Manutenção dos serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00 – Fonte 000	Material de Consumo	140.000,00
3.3.90.39.00.00 – Fonte 000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001	Departamento de serviços Públicos	
05.001.15.452.0005.2.018	Manutenção do Cemitério Municipal	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Obrigações Patronais	3.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.002	Departamento de Pátio, Oficinas e Máquinas	
05.002.17.452.0005.2.020	Manutenção do Departamento de Pátrio, Oficinas e Máquinas	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Obrigações Patronais	2.000,00
3.1.90.16.00.00 – Fonte 000	Outras Despesas Variáveis	4.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.001	Departamento da Criança e do Adolescente	
09.001.08.243.0011.6.049	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Obrigações Patronais	3.500,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.002	Departamento da Família e do Idoso	
09.002.08.244.0011.2.050	Gerenciamento e Manutenção da Assistência Social	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	95.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Obrigações Patronais	70.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.002	Departamento da Família e do Idoso	
09.002.08.244.0011.2.051	Manutenção do Centro de Referencia Assistência Social	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	35.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Obrigações Patronais	7.000,00
3.1.90.91.00.00 – Fonte 000	Sentenças Judiciais	5.000,00
12.001	Departamento De Esporte e Lazer	
12.001.27.812.0014.2.063	Manutenção do Departamento do Esporte e Lazer	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	65.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	Obrigações Patronais	7.000,00
3.1.90.16.00.00 – Fonte 000	Outras Despesas Variáveis	3.000,00
3.1.90.94.00.00 – Fonte 000	Indenizações e Restituições	5.400,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
13.001	Departamento de Agricultura e Pecuária	
13.001.20.608.0015.2.065	Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.94.00.00 – Fonte 000	Indenizações e Restituições	5.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
08.002.10.301.0010.2.042	Manutenção do Programa Saúde da Família e Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 303	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 303	Obrigações Patronais	17.000,00
3.1.90.16.00.00 – Fonte 303	Outras Despesas Variáveis	5.000,00
3.1.90.11.00.00 – Fonte 494	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 494	Obrigações Patronais	5.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
08.002.10.301.0010.2.043	Manutenção do Programa Agentes Comunitário Saúde	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 303	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	70.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 303	Obrigações Patronais	14.000,00
3.1.90.16.00.00 – Fonte 303	Outras Despesas Variáveis	2.500,00
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
08.002.10.301.0010.2.044	Funcionamento UBS Antonio Mendes Vasconcelos	
3.1.90.13.00.00 – Fonte 303	Obrigações Patronais	18.000,00
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
08.002.10.301.0010.2.045	Funcionamento UBS Jardim Copacabana	
3.1.90.04.00.00 – Fonte 303	Contratação por Tempo Determinado	750.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 303	Obrigações Patronais	35.000,00
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
08.002.10.301.0010.2.047	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológicas	

3.1.90.11.00.00 – Fonte 303	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	25.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 303	**Obrigações Patronais**	5.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 22 dias do mês de Novembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:DD72F43C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 224/2022

DECRETO 224/2022

Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal de Iguaraçu, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Municipal nº 43/2022 de 22 de Novembro de 2022, DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Iguaraçu para o exercício financeiro de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.056.400,00 (Dois Milhões, cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) para a suplementação das seguintes dotações:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.006	**Unidade Central de Controle Interno**	
02.006.04.122.0002.2.005	**Manutenção da Unidade Central de Controle Interno**	
3.3.90.39.00.00 – Fonte 000	**Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**	20.000,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002	**Departamento de Licitação e Patrimônio**	
03.002.04.122.0002.2.008	**Manutenção do Departamento de Licitação e Patrimônio**	
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	**Obrigações Patronais**	1.500,00
3.3.90.39.00.00 – Fonte 000	**Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**	20.000,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.004	**Departamento de Planejamento**	
03.002.04.121.0002.2.009	**Manutenção do Departamento de Planejamento**	
3.1.90.16.00.00 – Fonte 000	**Outras Despesas Variáveis**	2.000,00
3.3.90.39.00.00 – Fonte 000	**Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**	20.000,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.004	**Departamento de Planejamento**	
03.004.04.122.0002.2.010	**Manutenção do Paço Municipal**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	23.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	**Obrigações Patronais**	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Fonte 000	**Material de Consumo**	105.000,00
3.3.90.39.00.00 – Fonte 000	**Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**	50.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
04.001	**Departamento de Tesouraria**	
04.002.04.123.0003.2.011	**Manutenção do Departamento de Tesouraria**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	3.500,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	**Obrigações Patronais**	12.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
04.002	**Departamento de Contabilidade**	
28.846.0004.0003.000	**Indenizações, Restituições e Sentenças Judiciais**	33.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
04.003	**Departamento de Tributação**	
04.003.04.123.0003.2.014	**Manutenção do Departamento de Tributação**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	72.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	**Obrigações Patronais**	22.000,00
3.3.90.39.00.00 – Fonte 000	**Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**	27.900,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.001	**Departamento de serviços Públicos**	
05.001.15.452.0005.2.015	**Manutenção do Departamento de Serviços Públicos**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	50.000,00
3.3.90.39.00.00 – Fonte 000	**Material de Consumo**	210.000,00
3.3.90.39.00.00 – Fonte 000	**Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**	80.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.001	**Departamento de serviços Públicos**	
05.001.15.452.0005.2.016	**Manutenção dos serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Pública**	
3.1.90.16.00.00 – Fonte 000	**Outros Despesas Variáveis**	2.000,00
3.3.90.39.00.00 – Fonte 000	**Material de Consumo**	30.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.001	**Departamento de serviços Públicos**	
05.001.15.452.0005.2.019	**Manutenção do Aterro Sanitário Municipal**	
3.3.90.39.00.00 – Fonte 000	**Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**	35.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.002	**Departamento de Pátio, Oficinas e Máquinas**	
05.002.17.452.0005.2.020	**Manutenção do Departamento de Pátrio, Oficinas e Máquinas**	
3.3.90.39.00.00 – Fonte 000	**Material de Consumo**	100.000,00
3.3.90.39.00.00 – Fonte 000	**Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**	70.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
06.001	**Departamento de Educação**	
06.001.12.306.0006.2.024	**Distribuição Merenda Escolar Ensino Fundamental**	
3.3.90.32.00.00 – Fonte 000	**Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuíta**	25.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
06.001	**Departamento de Educação**	
06.001.12.306.0008.2.013	**Distribuição Merenda Escolar aos Alunos da Creche Municipal**	
3.3.90.32.00.00 – Fonte 000	**Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuíta**	20.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
06.001	**Departamento de Educação**	
06.001.12.306.0008.2.028	**Distribuição Merenda Escolar Para Alunos Ensino Infantil**	
3.3.90.32.00.00 – Fonte 000	**Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuíta**	20.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**	
13.001	**Departamento de Agricultura e Pecuária**	
13.001.20.608.0015.2.065	**Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária**	
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	**Obrigações Patronais**	1.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002	**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0010.2.042	**Manutenção do Programa Saúde da Família**	
3.1.90.16.00.00 – Fonte 494	**Outras Despesas Variáveis**	15.000,00
08.002	**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0010.2.044	**Funcionamento UBS Antonio Mendes Vasconcelos**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 303	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	120.000,00
3.3.90.30.00.00 – Fonte 303	**Material de Consumo**	120.000,00
3.3.90.39.00.00 – Fonte 303	**Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**	181.500,00
3.3.90.32.00.00 – Fonte 303	**Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuíta**	80.000,00
08.002	**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0010.2.045	**Funcionamento UBS Jardim Copacabana**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 303	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	480.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Art.1.º deste decreto da anulação parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001	**Chefia de Gabinete**	
02.001.04.122.0002.2.002	**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	**Obrigações Patronais**	15.000,00
02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.002	**Procuradoria Jurídica**	
02.002.04.122.0002.2.003	**Manutenção da Procuradoria Jurídica Municipal**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	10.000,00
02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.006	**Unidade Central de Controle Interno**	
02.006.04.122.0002.2.005	**Manutenção da Unidade Central de Controle Interno**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	10.000,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001	**Departamento de Recursos Humanos**	
03.001.04.122.0002.2.006	**Manutenção do Departamento de Recursos Humanos**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	65.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	**Obrigações Patronais**	45.000,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002	**Departamento de Licitação e Patrimônio**	
03.002.04.122.0002.2.008	**Manutenção do Departamento de Licitação e Patrimônio**	
3.1.90.94.00.00 – Fonte 000	**Indenizações e Restituições**	20.000,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.004	**Departamento de Planejamento**	
03.002.04.121.0002.2.009	**Manutenção do Departamento de Planejamento**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	170.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	**Obrigações Patronais**	20.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**	
04.002	**Departamento de Contabilidade**	
04.002.04.123.0003.2.012	**Manutenção do Departamento de Contabilidade**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	15.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	**Obrigações Patronais**	5.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.001	**Departamento de serviços Públicos**	
05.001.15.452.0005.2.015	**Manutenção do Departamento de Serviços Públicos**	
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	**Obrigações Patronais**	25.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.001	**Departamento de serviços Públicos**	
05.001.15.452.0005.2.016	**Manutenção dos serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Pública**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	65.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	**Obrigações Patronais**	5.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.001	**Departamento de serviços Públicos**	
05.001.15.452.0005.2.017	**Manutenção dos serviços de Iluminação Pública**	
3.3.90.39.00.00 – Fonte 000	**Material de Consumo**	140.000,00
3.3.90.39.00.00 – Fonte 000	**Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica**	100.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.001	**Departamento de serviços Públicos**	
05.001.15.452.0005.2.018	**Manutenção do Cemitério Municipal**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	10000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	**Obrigações Patronais**	3.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.002	**Departamento de Pátio, Oficinas e Máquinas**	
05.002.17.452.0005.2.020	**Manutenção do Departamento de Pátrio, Oficinas e Máquinas**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	25.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	**Obrigações Patronais**	2.000,00
3.1.90.16.00.00 – Fonte 000	**Outras Despesas Variáveis**	4.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
09.001	**Departamento da Criança e do Adolescente**	

09.001.08.243.0011.6.049	**Manutenção do Conselho Tutelar**	
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	**Obrigações Patronais**	3.500,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
09.002	**Departamento da Família e do Idoso**	
09.002.08.244.0011.2.050	**Gerenciamento e Manutenção da Assistência Social**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	95.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	**Obrigações Patronais**	70.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
09.002	**Departamento da Família e do Idoso**	
09.002.08.244.0011.2.051	**Manutenção do Centro de Referencia Assistência Social**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	35.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	**Obrigações Patronais**	7.000,00
3.1.90.91.00.00 – Fonte 000	**Sentenças Judiciais**	5.000,00
12.001	**Departamento De Esporte e Lazer**	
12.001.27.812.0014.2.063	**Manutenção do Departamento do Esporte e Lazer**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	65.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 000	**Obrigações Patronais**	7.000,00
3.1.90.16.00.00 – Fonte 000	**Outras Despesas Variáveis**	3.000,00
3.1.90.94.00.00 – Fonte 000	**Indenizações e Restituições**	5.400,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**	
13.001	**Departamento de Agricultura e Pecuária**	
13.001.20.608.0015.2.065	**Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 000	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	5.000,00
3.1.90.94.00.00 – Fonte 000	**Indenizações e Restituições**	5.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002	**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0010.2.042	**Manutenção do Programa Saúde da Família e Saúde Bucal**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 303	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	40.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 303	**Obrigações Patronais**	17.000,00
3.1.90.16.00.00 – Fonte 303	**Outras Despesas Variáveis**	5.000,00
3.1.90.11.00.00 – Fonte 494	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	10.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 494	**Obrigações Patronais**	5.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002	**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0010.2.043	**Manutenção do Programa Agentes Comunitário Saúde**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 303	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	70.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 303	**Obrigações Patronais**	14.000,00
3.1.90.16.00.00 – Fonte 303	**Outras Despesas Variáveis**	2.500,00
08.002	**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0010.2.044	**Funcionamento UBS Antonio Mendes Vasconcelos**	
3.1.90.13.00.00 – Fonte 303	**Obrigações Patronais**	18.000,00
08.002	**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0010.2.045	**Funcionamento UBS Jardim Copacabana**	
3.1.90.04.00.00 – Fonte 303	**Contratação por Tempo Determinado**	750.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 303	**Obrigações Patronais**	35.000,00
08.002	**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0010.2.047	**Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológicas**	
3.1.90.11.00.00 – Fonte 303	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	25.000,00
3.1.90.13.00.00 – Fonte 303	**Obrigações Patronais**	5.000,00

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 22 dias do mês de Novembro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:33CCE34E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 226/2022

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 226/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 71/2021, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 158.500,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2029000 - MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA VAMOS CRESCER JUNTOS	

Despesa - 230 - 319011 - 00103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.365.0008.2029000 - MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA VAMOS CRESCER JUNTOS	
Despesa - 232 - 319013 - 00103 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.361.0006.2032000 - ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 266 - 319016 - 00101 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.361.0006.2033000 - ENCARGOS COM O FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 268 - 319011 - 00102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2033000 - ENCARGOS COM O FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 269 - 319013 - 00102 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	158.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2025000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO	
Despesa - 189 - 319011 - 00103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.361.0006.2026000 - MANUTENÇÃO A DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 212 - 319011 - 00103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.361.0006.2033000 - ENCARGOS COM O FUNDEB - 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 271 - 339030 - 00102 - MATERIAL DE CONSUMO	49.000,00
Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 06003 - FUNDEB	
Funcional - 12.365.0008.2034000 - ENCARGOS DO FUNDEB - 60% - ENSINO INFANTIL	
Despesa - 275 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	158.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 25 de novembro de 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:AB192A1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 001 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA Nº 022/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022.

TERMO ADITIVO Nº 001 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA Nº 022/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de doces para serem entregues aos alunos em datas comemorativas/eventos da Rede Municipal de Ensino. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: ALCINEI SOKOLOWSKI ME- CNPJ da Contratada nº 09.101.515/0001-52. Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro no valor de R$ 2.197,80 (Dois mil, cento e noventa e sete reais e oitenta centavos), oriundos do reajuste de valor nos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor licitado R$	Reequilíbrio R$	Valor com reequilíbrio
06	CAIXA DE BOMBOM - Informações do produto: Chocolates sortidos em grande variedade na caixa de bombom, contendo 250/251 g. Marca de referência: Nestlé, Lacta ou Garoto. Embalagem contendo as informações do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	CAIXA	1.665	10,39	1,32	11,71

Passando a valer a partir da data de 23/11/2022, conforme solicitação da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 65, Inc. II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 23/11/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5C89797A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.881/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 4881/2022 de 24/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1875/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.005.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA EDUCAÇÃO 25%	
06.005.12.361.0018.2.030.		EDUCAÇÃO 25%	
193 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
Total Suplementação:			**35.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1000	8.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1000	8.000,00
Receita: 1.1.1.4.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	17.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	2.000,00
Total da Receita:		**35.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:0CB08D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 101/2022
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Valdir da Silva	*Motorista*	*Assis*	*03, 04, 05, 06, e 07/10/2022*	*Transporte universitário*	*R$ 175,00*
Maristela da Luz	*Secretaria da Saúde*	*Santo Antônio da Platina*	*25/11/2022*	*Reunião Administrativa do Plano Regional Gepatria*	*R$ 82,00*
Cesar Augusto da Silva Carrara	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*10, 11,13 e 14/10/2022*	*Transporte universitário*	*R$ 140,00*
Simone de Souza Salles	*Agente Administrativo*	*Santo Antônio da Platina*	*25/11/2022*	*Reunião Administrativa do Plano Regional Gepatria*	*R$ 60,00*
Juliana Aparecida Soares	*Agente Administrativo*	*Curitiba*	*30/11 e 01/12/2022*	*Oficina SIOPS-PARANÁ*	*R$ 875,00*
Luiz Rogerio dos Santos	*Diretor de Contabilidade*	*Curitiba*	*30/11 e 01/12/2022*	*Oficina SIOPS-PARANÁ*	*R$ 1.600,00*
Júlio César Dias	*Agente Administrativo*	*Curitiba*	*30/11 e 01/12/2022*	*Oficina SIOPS-PARANÁ*	*R$ 875,00*
Vanessa Ferreira Gonçalves	*Contadora*	*Curitiba*	*30/11 e 01/12/2022*	*Oficina SIOPS-PARANÁ*	*R$ 875,00*
Willian Gabriel Dias	*Motorista*	*Curitiba*	*25/11/2022*	*Levar paciente para consulta medica*	*R$140,00*
Cristiane Batistella de Campos	*Enfermeira*	*Cornélio Procópio*	*22/11/2022*	*Reunião do Grupo Condutor da Rede de Atenção Materno Infantil- RAMI*	*R$ 60,00*
Tatiane da Silva	*Agente Comunitário*	*Cornélio Procópio*	*17/11/2022*	*Workshop Planificasus Paraná*	*R$ 60,00*
Salvador Paulo Dias	*Motorista*	*Arapongas, Jacarezinho e Londrina*	*08, 09, 10, 11, 14 e 16/11/2022*	*Levar paciente para consulta medica*	*R$ 210,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Assis, Cornélio e Procópio*	*10 e 11/11/2022*	*Levar paciente para consulta medica*	*R$ 70,00*
Francisco Sanches Filho	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*09, 10 e 11/11/2022*	*Levar paciente para consulta medica*	*R$105,00*
Luiz Antônio do Vale	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*07,08 e 09/11/2022*	*Levar paciente para consulta medica*	*R$ 105,00*
Antônio Cesar Menegasso	*Motorista*	*Assai, Arapongas, Londrina e São Jerônimo da Serra*	*07, 8, 09,10 e 11/11/2022*	*Levar paciente para consulta medica*	*R$ 175,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Londrina e Cornélio Procópio*	*08, 09, 10 e 11/11/2022*	*Levar paciente para consulta medica*	*R$ 140,00*
Raul Marcos Teodoro	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*07, 08,09,10 11/11/2022*	*Levar paciente para consulta medica*	*R$ 175,00*
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Arapongas, Londrina*	*08, 09, 10 ,11, e 17/11/2022*	*Levar paciente para consulta medica*	*R$ 175,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Londrina e Cornélio Procópio*	*31/10 e 01, 03, 05/11/2022*	*Levar paciente para consulta medica*	*R$ 140,00*
Jose Marzura	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*08,09,10,11,12,14 e 15/11/2022*	*Levar paciente para consulta medica*	*R$ 245,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Curitiba*	*29/11/2022*	*Levar paciente para consulta medica*	*R$ 140,00*
João Vanderlei Bernini	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*07, 08, 09 e 10/11/2022*	*Levar paciente para consulta medica*	*R$ 140,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 25 de novembro de 2022.

.

ERRATA:

Ficam canceladas as diárias referentes ao extrato nº 099/2022, publicado em 18 de novembro de 2022, Edição 2648, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Simone de Souza Salles	Agente Adm.	Cornélio Procópio	18/11/2022	"“Reunião:” Qualicis Exames Ofertados”	R$ 60,00
Graziela Maria Polizel de Souza	Agente Adm.	Cornélio Procópio	18/11/2022	Reunião:” Qualicis Exames Ofertados”	R$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 25 de novembro de 2022

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:BF5D7529

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 173/2022

Súmula: Revoga atos administrativos.

VITOR APARECIDO FEDRIGO, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 54 e ss. da L.O.M. e, considerando o Procedimento Administrativo n.º MPPR-0086.22.000215-7 c/c Recomendação Administrativo n.º 05/2022 expedida pelo *Parquet* da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, **DECRETA**:

Art. 1.º - Ficam revogados, a partir de 01.12.2022 (inclusive), os atos administrativos abaixo indicados:

Ato	Nº	Data
Portaria	066/2017	19.01.2017
Portaria	202/2022	22.06.2022
Decreto	072/2020	12.05.2020
Portaria	204/2022	22.06.2022
Portaria	197/2022	22.06.2022
Portaria	189/2022	14.06.2022
Portaria	355/2017	15.09.2017
Portaria	244/2022	22.07.2022
Portaria	002/2021	04.01.2021
Portaria	005/2021	04.01.2021
Portaria	062/2021	01.02.2021
Portaria	007/2021	04.01.2021
Portaria	029/2022	02.02.2022
Portaria	006/2021	04.01.2021
Portaria	205/2022	22.06.2022
Portaria	054/2022	15.02.2022
Portaria	065/2017	19.01.2017
Portaria	203/2022	22.06.2022
Portaria	084/2018	06.03.2018
Portaria	199/2022	22.06.2022
Portaria	067/2017	19.01.2017
Portaria	206/2022	22.06.2022
Portaria	071/2017	19.01.2017
Portaria	003/2018	05.01.2018
Portaria	001/2021	04.01.2021
Portaria	004/2021	04.01.2021
Portaria	200/2022	22.06.2022
Portaria	068/2017	19.01.2017
Portaria	207/2022	22.06.2022
Portaria	221/2017	15.05.2017
Portaria	201/2022	22.06.2022
Portaria	305/2022	15.09.2022
Portaria	103/2021	23.02.2021
Portaria	104/2021	23.02.2021
Portaria	027/2022	02.02.2022
Portaria	122/2021	03.03.2021
Portaria	123/2021	03.03.2021
Portaria	065/2018	14.02.2018
Portaria	066/2018	14.02.2018
Portaria	041/2020	03.02.2020
Portaria	040/2020	03.02.2020
Portaria	081/2017	23.01.2017

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos administrativos e financeiros dar-se-ão a partir de 01.12.2022 (inclusive).

Gabinete do Prefeito, em Itambé, Estado do Paraná, aos 24.11.2022.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:8EBB730E

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.592.500,00	34.217.556,72	5.260.069,85	15,37	28.681.994,76	83,82	5.535.561,96
RECEITAS CORRENTES	20.051.663,87	24.680.251,17	5.251.661,21	21,28	27.501.018,34	111,43	-2.820.767,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.300.937,92	2.425.437,92	419.873,89	17,31	2.578.143,79	106,30	-152.705,87
Impostos	1.289.428,01	2.105.428,01	376.510,42	17,88	2.164.477,14	102,80	-59.049,13
Taxas	0,00	308.500,00	43.363,47	14,06	413.666,65	134,09	-105.166,65
Contribuição de Melhoria	11.509,91	11.509,91	0,00	0,00	0,00	0,00	11.509,91
CONTRIBUIÇÕES	178.245,00	328.245,00	97.890,89	29,82	529.475,03	161,30	-201.230,03
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	178.245,00	328.245,00	97.890,89	29,82	529.475,03	161,30	-201.230,03
RECEITA PATRIMONIAL	224.806,06	228.605,66	144.735,04	63,31	688.623,82	301,23	-460.018,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	4.400,87	0,00	6.379,47	0,00	-6.379,47
Valores Mobiliários	67.680,06	71.479,66	140.334,17	196,33	682.244,35	954,46	-610.764,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	157.126,00	157.126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.126,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.699,43	15.699,43	3.108,43	19,80	10.283,60	65,50	5.415,83
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.699,43	15.699,43	0,00	0,00	0,00	0,00	15.699,43
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	3.108,43	0,00	10.283,60	0,00	-10.283,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.632.799,55	20.983.087,25	4.241.042,44	20,21	23.323.818,69	111,16	-2.340.731,44
Transferências da União e de suas Entidades	9.819.801,90	12.231.928,35	2.594.789,02	21,21	13.620.445,13	111,35	-1.388.516,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.186.443,88	5.124.605,13	976.774,80	19,06	5.819.467,90	113,56	-694.862,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	6.083,27	6.083,27	8.246,38	135,56	46.382,32	762,46	-40.299,05
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.620.470,50	3.620.470,50	661.232,24	18,26	3.800.435,70	104,97	-179.965,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	37.087,64	0,00	-37.087,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	699.175,91	699.175,91	345.010,52	49,35	370.673,41	53,02	328.502,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	638.224,17	638.224,17	345.010,52	54,06	370.673,41	58,08	267.550,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	60.951,74	60.951,74	0,00	0,00	0,00	0,00	60.951,74
RECEITAS DE CAPITAL	8.540.836,13	9.537.305,55	8.408,64	0,09	1.180.976,42	12,38	8.356.329,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.725.477,45	2.725.477,45	0,00	0,00	0,00	0,00	2.725.477,45
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.725.477,45	2.725.477,45	0,00	0,00	0,00	0,00	2.725.477,45
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	11.377,05	11.377,05	0,00	0,00	0,00	0,00	11.377,05
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	11.377,05	11.377,05	0,00	0,00	0,00	0,00	11.377,05
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.803.981,63	6.800.451,05	8.408,64	0,12	1.180.976,42	17,37	5.619.474,63
Transferências da União e de suas Entidades	5.793.496,63	6.789.966,05	8.408,64	0,12	1.105.976,42	16,29	5.683.989,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.485,00	10.485,00	0,00	0,00	75.000,00	715,31	-64.515,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.592.500,00	34.217.556,72	5.260.069,85	15,37	28.681.994,76	83,82	5.535.561,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.592.500,00	34.217.556,72	5.260.069,85	15,37	28.681.994,76	83,82	5.535.561,96
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.592.500,00	34.217.556,72	5.260.069,85	15,37	28.681.994,76	83,82	5.535.561,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.418.118,08	-	-	3.418.118,08	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.418.118,08	-	-	3.418.118,08	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.468.000,00	36.511.174,80	6.058.848,12	28.055.073,07	8.456.101,73	5.663.093,46	27.659.318,41	8.851.856,39	27.002.318,60
DESPESAS CORRENTES	24.375.356,96	30.554.410,56	5.429.726,56	24.577.171,38	5.977.239,18	5.268.873,72	24.416.318,54	6.138.092,02	23.786.977,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.329.450,96	14.717.032,29	2.510.716,90	12.127.820,42	2.589.211,87	2.510.716,90	12.127.820,42	2.589.211,87	11.901.432,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.025.906,00	15.834.378,27	2.919.009,66	12.449.350,96	3.385.027,31	2.758.156,82	12.288.498,12	3.545.880,15	11.885.545,16
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.025.906,00	15.834.378,27	2.919.009,66	12.449.350,96	3.385.027,31	2.758.156,82	12.288.498,12	3.545.880,15	11.885.545,16
DESPESAS DE CAPITAL	2.792.000,00	5.956.764,24	629.121,56	3.477.901,69	2.478.862,55	394.219,74	3.242.999,87	2.713.764,37	3.215.341,25
INVESTIMENTOS	2.692.000,00	5.856.764,24	618.786,87	3.427.209,93	2.429.554,31	383.885,05	3.192.308,11	2.664.456,13	3.164.649,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	10.334,69	50.691,76	49.308,24	10.334,69	50.691,76	49.308,24	50.691,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.643,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.468.000,00	36.511.174,80	6.058.848,12	28.055.073,07	8.456.101,73	5.663.093,46	27.659.318,41	8.851.856,39	27.002.318,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	27.468.000,00	36.511.174,80	6.058.848,12	28.055.073,07	8.456.101,73	5.663.093,46	27.659.318,41	8.851.856,39	27.002.318,60
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	626.921,69	-	-	1.022.676,35	-	1.679.676,16
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.468.000,00	36.511.174,80	6.058.848,12	28.681.994,76	-	5.663.093,46	28.681.994,76	-	28.681.994,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 25/nov/2022 as 09h e 25m.									

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:A2C9881A

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	27.468.000,00	36.511.174,80	6.058.848,12	28.055.073,07	100,00	8.456.101,73	5.663.093,46	27.659.318,41	100,00	8.851.856,39
ADMINISTRAÇÃO	5.836.170,15	6.947.081,33	1.175.405,02	5.637.925,14	20,10	1.309.156,19	1.158.490,02	5.621.010,14	20,32	1.326.071,19
Administração Geral	4.665.457,53	5.538.629,64	962.190,20	4.506.094,43	16,06	1.032.535,21	945.275,20	4.489.179,43	16,23	1.049.450,21
Administração Financeira	397.009,87	567.248,94	57.932,77	440.767,00	1,57	126.481,94	57.932,77	440.767,00	1,59	126.481,94
Controle Externo	773.702,75	841.202,75	155.282,05	691.063,71	2,46	150.139,04	155.282,05	691.063,71	2,50	150.139,04
DEFESA NACIONAL	19.000,00	5.800,00	0,00	65,44	0,00	5.734,56	0,00	65,44	0,00	5.734,56
Defesa Terrestre	19.000,00	5.800,00	0,00	65,44	0,00	5.734,56	0,00	65,44	0,00	5.734,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.154.247,98	1.675.472,07	270.085,76	1.107.528,84	3,95	567.943,23	264.911,76	1.102.354,84	3,99	573.117,23
Assistência à Criança a ao Adolescente	198.689,00	210.689,00	60.197,69	151.510,44	0,54	59.178,56	60.197,69	151.510,44	0,55	59.178,56
Assistência Comunitária	955.558,98	1.464.783,07	209.888,07	956.018,40	3,41	508.764,67	204.714,07	950.844,40	3,44	513.938,67
SAÚDE	7.220.592,65	8.971.998,71	1.586.856,02	7.375.044,39	26,29	1.596.954,32	1.469.885,38	7.258.073,75	26,24	1.713.924,96
Atenção Básica	259.559,01	262.559,01	13.339,09	71.621,60	0,26	190.937,41	13.339,09	71.621,60	0,26	190.937,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.580.985,14	8.254.626,51	1.518.991,04	7.092.773,96	25,28	1.161.852,55	1.402.129,10	6.975.912,02	25,22	1.278.714,49
Vigilância Sanitária	47.000,00	47.000,00	1.258,90	3.094,51	0,01	43.905,49	1.150,20	2.985,81	0,01	44.014,19

Vigilância Epidemiológica	333.048,50	407.813,19	53.266,99	207.554,32	0,74	200.258,87	53.266,99	207.554,32	0,75	200.258,87
TRABALHO	1.137.995,80	1.544.797,04	358.849,58	1.130.838,81	4,03	413.958,23	357.556,38	1.129.545,61	4,08	415.251,43
Controle Externo	967.995,80	1.038.197,04	161.842,53	839.974,06	2,99	198.222,98	160.549,33	838.680,86	3,03	199.516,18
Serviços Urbanos	170.000,00	506.600,00	197.007,05	290.864,75	1,04	215.735,25	197.007,05	290.864,75	1,05	215.735,25
EDUCAÇÃO	8.333.995,22	8.883.542,02	1.538.028,74	6.876.298,81	24,51	2.007.243,21	1.530.698,74	6.868.968,81	24,83	2.014.573,21
Ensino Fundamental	4.161.733,62	4.987.705,42	928.843,63	3.920.544,09	13,97	1.067.161,33	923.613,63	3.915.314,09	14,16	1.072.391,33
Ensino Superior	26.500,00	26.500,00	0,00	11.440,00	0,04	15.060,00	0,00	11.440,00	0,04	15.060,00
Educação Infantil	3.682.325,08	3.422.185,08	544.815,44	2.623.623,89	9,35	798.561,19	542.715,44	2.621.523,89	9,48	800.661,19
Educação de Jovens e Adultos	220.844,30	213.054,30	25.169,81	133.197,08	0,47	79.857,22	25.169,81	133.197,08	0,48	79.857,22
Educação Especial	242.592,22	234.097,22	39.199,86	187.493,75	0,67	46.603,47	39.199,86	187.493,75	0,68	46.603,47
CULTURA	476.014,39	395.014,39	44.314,41	214.168,03	0,76	180.846,36	44.314,41	214.168,03	0,77	180.846,36
Difusão Cultural	476.014,39	395.014,39	44.314,41	214.168,03	0,76	180.846,36	44.314,41	214.168,03	0,77	180.846,36
URBANISMO	2.323.844,29	4.654.074,59	589.263,25	2.957.261,83	10,54	1.696.812,76	350.226,43	2.718.225,01	9,83	1.935.849,58
Infra-Estrutura Urbana	1.380.000,00	1.048.900,00	0,00	10.000,00	0,04	1.038.900,00	0,00	10.000,00	0,04	1.038.900,00
Serviços Urbanos	943.844,29	3.605.174,59	589.263,25	2.947.261,83	10,51	657.912,76	350.226,43	2.708.225,01	9,79	896.949,58
SANEAMENTO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Infra-Estrutura Urbana	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	593.958,87	2.120.088,79	324.007,03	1.962.059,28	6,99	158.029,51	315.107,03	1.953.159,28	7,06	166.929,51
Extensão Rural	593.958,87	2.120.088,79	324.007,03	1.962.059,28	6,99	158.029,51	315.107,03	1.953.159,28	7,06	166.929,51
DESPORTO E LAZER	346.180,65	1.287.305,86	172.038,31	793.882,50	2,83	493.423,36	171.903,31	793.747,50	2,87	493.558,36
Desporto de Rendimento	346.180,65	1.287.305,86	172.038,31	793.882,50	2,83	493.423,36	171.903,31	793.747,50	2,87	493.558,36
TOTAL	**27.468.000,00**	**36.511.174,80**	**6.058.848,12**	**28.055.073,07**	**100,00**	**8.456.101,73**	**5.663.093,46**	**27.659.318,41**	**100,00**	**8.851.856,39**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 25/nov/2022 as 09h e 27m.										

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:C0FFC9EF

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.105.428,01	2.164.477,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	388.272,54	367.562,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	473.395,84	368.353,98
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	782.968,96	900.974,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	460.790,67	527.586,12
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.923.096,17	20.587.978,15
2.1- Cota-Parte FPM	11.669.766,45	12.708.173,35
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.062.361,07	11.990.987,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	607.405,38	717.185,74
2.2- Cota-Parte ICMS	4.829.343,00	5.946.736,50
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	70.067,61	67.884,08
2.4- Cota-Parte ITR	176.255,65	749.831,21
2.5- Cota-Parte IPVA	1.134.189,86	1.115.353,01
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	43.473,60	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**20.028.524,18**	**22.752.455,29**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.454.443,44**	**3.974.158,48**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.552.687,61**	**1.713.955,34**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.620.470,50	3.824.063,57
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.620.470,50	3.824.063,57
6.1.1- Principal	3.620.470,50	3.800.435,70
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	23.627,87
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	166.027,06	-173.722,78
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	191.016,46	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	191.016,46	

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.015.080,03**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.334.339,89	3.083.055,94	3.083.055,94	3.019.180,87	0,00
10.1- Educação Infantil	1.359.257,55	1.282.497,33	1.282.497,33	1.256.120,40	0,00
10.1.1 - Creche	1.359.257,55	1.282.497,33	1.282.497,33	1.256.120,40	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.975.082,34	1.800.558,61	1.800.558,61	1.763.060,47	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.585.150,71	926.479,97	926.479,97	926.479,97	0,00
11.1- Educação Infantil	1.136.927,53	655.443,94	655.443,94	655.443,94	0,00
11.1.1 - Creche	1.136.927,53	655.443,94	655.443,94	655.443,94	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	448.223,18	271.036,03	271.036,03	271.036,03	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.919.490,60**	**4.009.535,91**	**4.009.535,91**	**3.945.660,84**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.044.933,34	3.044.933,34	2.981.058,27	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.971.413,31	3.971.413,31	3.907.538,24	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.676.844,50	3.044.933,34	3.044.933,34	79,63
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00 0	,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)		**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		382.406,36	-147.349,74 -	147.349,74	-3,85

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	384.572,14	178.657,75	38.122,60	38.122,60	0,00	140.535,15
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	384.572,14	178.657,75	38.122,60	38.122,60	0,00	140.535,15
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	878.000,00	634.497,68	632.397,68	611.536,74	2.100,00
24.1 - Creche	878.000,00	634.497,68	632.397,68	611.536,74	2.100,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.408.179,62	1.592.922,75	1.587.692,75	1.545.821,98	5.230,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.286.179,62**	**2.227.420,43**	**2.220.090,43**	**2.157.358,72**	**7.330,00**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					6.191.503,74
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-173.722,78
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**6.365.226,52**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.688.113,82	6.365.226,52	27,98
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	336.684,37	334.684,37	336.684,37	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	336.684,37	334.684,37	336.684,37	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**	

35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	366.490,00	372.435,56
35.1- Salário-Educação	225.427,50	284.148,63
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	125.335,00	85.973,40
35.4 - PNATE	0,00	427,60
35.5- Outras Transferências do FNDE	15.727,50	1.885,93
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	94.365,00	39.674,35
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**460.855,00**	**412.109,91**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	523.371,80	234.635,90	234.635,90	219.359,20	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	26.500,00	11.440,00	11.440,00	11.440,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**594.871,80**	**246.075,90**	**246.075,90**	**230.799,20**	**0,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.740.542,02	6.483.032,24	6.475.702,24	6.333.818,76	7.330,00
47.1- Despesas Correntes	8.397.542,02	6.317.565,51	6.310.235,51	6.168.352,03	7.330,00
47.1.1- Pessoal Ativo	5.599.670,22	4.645.994,54	4.645.994,54	4.555.635,19	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	55.000,00	43.503,36	43.503,36	43.503,36	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.742.871,80	1.628.067,61	1.620.737,61	1.569.213,48	7.330,00
47.2- Despesas de Capital	343.000,00	165.466,73	165.466,73	165.466,73	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	343.000,00	165.466,73	165.466,73	165.466,73	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	178.657,75	333.683,84
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.824.063,57	284.148,63
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.945.660,84	72.839,80
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	57.060,48	544.992,67
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	-22,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	57.060,48	544.970,67

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 25/nov/2022 as 09h e 32m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:6B3A847B

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.289.428,01	2.105.428,01	2.164.477,14	102,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	242.272,54	388.272,54	367.562,79	94,67
IPTU	181.441,03	327.441,03	299.110,31	91,35
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.831,51	60.831,51	68.452,48	112,53
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	473.395,84	473.395,84	368.353,98	77,81

ITBI	473.395,84	473.395,84	368.353,98	77,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	417.968,96	782.968,96	900.974,25	115,07
ISS	412.400,16	777.400,16	886.030,75	113,97
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.568,80	5.568,80	14.943,50	268,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	155.790,67	460.790,67	527.586,12	114,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.744.529,54	17.315.690,79	19.870.792,41	114,76
Cota-Parte FPM	9.519.361,07	11.062.361,07	11.990.987,61	108,39
Cota-Parte ITR	86.255,65	176.255,65	749.831,21	425,42
Cota-Parte IPVA	534.189,86	1.134.189,86	1.115.353,01	98,34
Cota-Parte ICMS	4.491.181,75	4.829.343,00	5.946.736,50	123,14
Cota-Parte IPI-Exportação	70.067,61	70.067,61	67.884,08	96,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	43.473,60	43.473,60	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	43.473,60	43.473,60	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**16.033.957,55**	**19.421.118,80**	**22.035.269,55**	**113,46**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	50.000,00	50.000,00	19.429,24	38,86	19.429,24	38,86	19.429,24	38,86
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	19.429,24	38,86	19.429,24	38,86	19.429,24	38,86
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.181.933,15	6.239.233,15	5.713.470,77	91,57	5.606.783,83	89,86	5.539.020,76	88,78
Despesas Correntes	4.954.933,15	6.143.933,15	5.645.552,97	91,89	5.538.866,03	90,15	5.471.102,96	89,05
Despesas de Capital	227.000,00	95.300,00	67.917,80	71,27	67.917,80	71,27	67.917,80	71,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	79.000,00	124.700,00	88.490,51	70,96	88.490,51	70,96	88.320,41	70,83
Despesas Correntes	78.000,00	121.000,00	85.865,51	70,96	85.865,51	70,96	85.695,41	70,82
Despesas de Capital	1.000,00	3.700,00	2.625,00	70,95	2.625,00	70,95	2.625,00	70,95
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.310.933,15**	**6.413.933,15**	**5.821.390,52**	**90.76**	**5.714.703,58**	**89,10**	**5.646.770,41**	**88,04**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.821.390,52	5.714.703,58	5.646.770,41
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	43.305,33	43.305,33	43.305,33
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.778.085,19**	**5.671.398,25**	**5.603.465,08**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.305.290,43	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.472.794,76	2.366.107,82	2.298.174,65
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**26,22**	**25,74**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados - u)
Empenhos de 2022	3.305.290,43	5.821.390,52	2.516.100,09	174.620,11	43.305,33	0,00	0,00	0,00	0,00	2.559.405,42
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	2.544.456,01	4.248.427,77	1.703.971,76	33.986,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.703.971,76
Empenhos de 2018 e anteriores	12.172.252,04	22.696.555,58	10.524.303,54	164.216,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.524.303,54
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ouy))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.020.714,75	1.172.714,75	2.056.118,89	175,33
Proveniente da União	1.010.229,75	1.162.229,75	1.981.118,89	170,46
Proveniente dos Estados	10.485,00	10.485,00	75.000,00	715,31
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	50,00	141.106,43	282.212,86
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.020.714,75**	**1.172.764,75**	**2.197.225,32**	**187,35**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	204.559,01	207.559,01	52.192,36	25,15	52.192,36	25,15	50.688,32	24,42
Despesas Correntes	204.559,01	207.559,01	52.192,36	25,15	52.192,36	25,15	50.688,32	24,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.322.051,99	1.903.393,36	1.291.894,29	67,87	1.281.719,29	67,34	1.256.595,75	66,02
Despesas Correntes	1.296.051,99	1.817.393,36	1.221.894,29	67,23	1.211.719,29	66,67	1.186.595,75	65,29
Despesas de Capital	26.000,00	86.000,00	70.000,00	81,40	70.000,00	81,40	70.000,00	81,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	47.000,00	47.000,00	3.094,51	6,58	2.985,81	6,35	2.475,61	5,27
Despesas Correntes	37.000,00	37.000,00	3.094,51	8,36	2.985,81	8,07	2.475,61	6,69
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	254.048,50	283.113,19	119.063,81	42,06	119.063,81	42,06	114.223,42	40,35
Despesas Correntes	249.048,50	269.048,50	111.765,82	41,54	111.765,82	41,54	106.925,43	39,74
Despesas de Capital	5.000,00	14.064,69	7.297,99	51,89	7.297,99	51,89	7.297,99	51,89
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.827.659,50**	**2.441.065,56**	**1.466.244,97**	**60,07**	**1.455.961,27**	**59,64**	**1.423.983,10**	**58,33**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	259.559,01	262.559,01	71.621,60	27,28	71.621,60	27,28	70.117,56	26,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.580.985,14	8.254.626,51	7.005.365,06	84,87	6.888.503,12	83,45	6.795.616,51	82,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	47.000,00	47.000,00	3.094,51	6,58	2.985,81	6,35	2.475,61	5,27
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	333.048,50	407.813,19	207.554,32	50,89	207.554,32	50,89	202.543,83	49,67
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.220.592,65**	**8.971.998,71**	**7.287.635,49**	**81,23**	**7.170.664,85**	**79,92**	**7.070.753,51**	**78,81**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.827.659,50	2.441.065,56	1.466.244,97	60,07	1.455.961,27	59,64	1.423.983,10	58,33
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.392.933,15**	**6.530.933,15**	**5.821.390,52**	**89,14**	**5.714.703,58**	**87,50**	**5.646.770,41**	**86,46**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 25/nov/2022 as 09h e 54m.								

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:A99F83FA

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.592.500,00
Previsão Atualizada	34.217.556,72
Receitas Realizadas	28.681.994,76
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.418.118,08
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.468.000,00
Dotação Atualizada	36.511.174,80
Despesas Empenhadas	28.055.073,07
Despesas Liquidadas	27.659.318,41
Despesas Pagas	27.002.318,60
Superávit Orçamentário	1.022.676,35
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	28.055.073,07
Despesas Liquidadas	27.659.318,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	33.105.264,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.405.264,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.405.264,36

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.393.091,55	0,00
Resultado Primário	0,00	710.847,20	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	27.862,22	0,00	2.592,00	25.270,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	334.684,37	0,00	334.684,37	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	362.546,59	0,00	337.276,37	25.270,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.365.226,52	<18% / 25%>	27,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.044.933,34	70%	79,63
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		2.725.477,45	
Despesa de Capital Líquida	3.477.901,69		2.478.862,55	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	12.169,20		-792,15	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		145.800,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.671.398,25	15,00	25,74
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 25/nov/2022 as 10h e 01m.			

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:8CEB2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 45/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ação na Lei Municipal n. º 52/2021 – PPA - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:

Artigo 1º- Fica incluída na Lei nº 052/2021- Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, a seguinte ação:

PROGRAMA: EDUCAÇÃO PARA TODOS					
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**		
1.159	**Ampliação de salas de aula – Escola Paulo Freire**	12- EDUCAÇÃO	361 – Ensino Fundamental		
UNIDADE	**08-010 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Projeto	**Ampliação de salas de aula – Escola Paulo Freire**	2022	259,08	169.799,15 169.799,15 169.799,15	1000 1103 1104
				509.397,45	

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, será utilizado como recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o cancelamento parcial das ações, conforme segue:

PROGRAMA: EDUCAÇÃO PARA TODOS					
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**	
2.216	**Manutenção da Secretaria de Educação**	12- EDUCAÇÃO		122- Administração	
UNIDADE	**08-010 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Atividade	**Manutenção da Secretaria de Educação**	2022	12	123.000,00 123.000,00	1103 1104
				246.000,00	

PROGRAMA: EDUCAÇÃO PARA TODOS					
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**	
2.220	**Programa Bolsa Material Escolar – Ensino Fundamental**	12- EDUCAÇÃO		361- Ensino Fundamental	
UNIDADE	**08-010 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Atividade	**Programa Bolsa Material Escolar – Ensino Fundamental**	2022	1	46.799,15	1103
				46.799,15	

PROGRAMA: EDUCAÇÃO PARA TODOS					
AÇÃO	**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**		
Programa Bolsa Material Escolar – Ensino Infantil	12- EDUCAÇÃO		365- Ensino Infantil		
UNIDADE	**08-010 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Atividade	**Programa Bolsa Material Escolar – Ensino Infantil**	2022	1	46.799,15	1104
				46.799,15	
PROGRAMA: CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS					
AÇÃO	**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**		
Construção do Plenário da Câmara Municipal	15 – URBANISMO		451- INFRAESTRUTURA URBANA		
UNIDADE	**08-010 – DIVISÃO DE OBRAS**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Projeto	**Construção do Plenário da Câmara Municipal**	2022	1	169.799,15	1000
				169.799,15	

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:3E33F517

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 46/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ação na Lei Municipal nº 053/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica incluído nos anexos da Lei nº 053/2021- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022 a seguinte ação:

PROGRAMA: EDUCAÇÃO PARA TODOS					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Ampliação de salas de aula – Escola Paulo Freire	**Ampliação de salas de aula – Escola Paulo Freire**	M2	259,08	169.799,15 169.799,15 169.799,15	1000 1103 1104
SOMA				**509.397,45**	

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, será utilizado como recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o cancelamento parcial das ações, conforme se segue:

PROGRAMA: EDUCAÇÃO PARA TODOS					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Manutenção da Secretaria de Educação	**Manutenção da Secretaria de Educação**	Un	1	123.000,00 123.000,00	1103 1104
SOMA				**246.000,00**	

PROGRAMA: EDUCAÇÃO PARA TODOS					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Programa Bolsa Material Escolar – Ensino Fundamental	**Programa Bolsa Material Escolar – Ensino Fundamental**	Un	1	46.799,15	1103
SOMA				**46.799,15**	

PROGRAMA: EDUCAÇÃO PARA TODOS					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Programa Bolsa Material Escolar – Ensino Infantil	**Programa Bolsa Material Escolar – Ensino Infantil**	Un	1	46.799,15	1104
SOMA				**46.799,15**	

PROGRAMA: EDUCAÇÃO PARA TODOS					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Construção do Plenário da Câmara Municipal	**Construção do Plenário da Câmara Municipal**	Un	1	169.799,15	1000
SOMA				**169.799,15**	

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as leis em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 23 DIAS DE NOVEMBRO DE 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:1FE23CE6

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 47/2022

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 509.397,45 (Quinhentos e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) e dá providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R$ 509.397,45 (Quinhentos e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) como segue:

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.1.159	**Ampliação de Salas de Aula – Escola Paulo Freire**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 874	169.799,15
1000	**Recursos Livres – Exercício corrente**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 922	169.799,15
1.103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 922	169.799,15
1.104	**Demais impostos vinculados à educação básica (25%)**	
SOMA		**509.397,45**

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, será utilizado como recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o cancelamento parcial das ações, conforme se segue:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010.	**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.15.451.0007.1.158	**Construção de Plenário da Câmara Municipal**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 147	169.799,15
1.104	**Demais impostos vinculados à educação básica (25%)**	
	SOMA	**169.799,15**

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.122.0011.2.216	**Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil – Cód. 186	100.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais – Cód. 190	23.000,00
1.103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil – Cód. 187	100.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais – Cód. 191	23.000,00
1.104	**Demais impostos vinculados à educação básica (25%)**	
SOMA		**246.000,00**

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.220	**Programa Bolsa Material Escolar – Ensino Fundamental**	
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios a Pessoas Físicas – Cód. 295	46.799,15
1.103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	
	SOMA	**46.799,15**

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.365.0011.2.221	**Programa Bolsa Material Escolar – Ensino Infantil**	
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios a Pessoas Físicas – Cód. 373	46.799,15
1.104	**Demais impostos vinculados à educação básica (25%)**	
	SOMA	**46.799,15**
	TOTAL GERAL DAS REDUÇÕES	**509.397,45**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F7F0C294

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 112/2022

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 112/2022 de 23/11/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 47/2022 de 23/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 509.397,45 (quinhentos e nove mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.1.159		**AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA - ESCOLA PAULO FREIRE**	

874 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	169.799,15
922 - 4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	169.799,15
923 - 4.4.90.51.00.00	104	OBRAS E INSTALAÇÕES	169.799,15
Total.....:			**509.397,45**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.15.451.0007.1.158		**Construção do Plenário da Cãmara Municipal**	
147 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	169.799,15
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.122.0011.2.216		**Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**	
186 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
190 - 3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
191 - 3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
187 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
08.010.12.361.0011.2.220		**Programa Bolsa Material Escolar - Ensino Fundamental**	
295 - 3.3.90.48.00.00	103	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	48.799,15
08.010.12.365.0011.2.221		**Programa Bolsa Material Escolar - Ensino Infantil**	
373 - 3.3.90.48.00.00	104	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	48.799,15
Total.....:			**509.397,45**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 23 de novembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:7101583F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 26515, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 29964, de 25/11/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
929: 3.3.90.11.00.00.494 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 450.000,00
TOTAL.....	**R$ 450.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o saldo parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
928: 3.1.90.04.00.00.494 – Contratação por tempo determinado	R$ 400.000,00
930: 3.3.90.30.00.00.494 – Material de consumo	R$ 50.000,00
TOTAL.....	**R$ 450.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de Novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Novembro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1F4ACF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022 (PD Nº 13214/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: ALTERPAR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 26.703.748/0001-44, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ELIZETE APARECIDA MILDEMBERG DE ALMEIDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS – COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, LOTES 1 E 2, CONFORME TABELA A SABER:
LOTE 1

ITEM	CÓD.	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE - LICITADA	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL
1	21543	MÃO DE OBRA	UNIDADE	1	10,00 %	R$ 150.000,00
2	21544	PEÇAS	UNIDADE	1	5,00 %	R$ 150.000,00

LOTE 2

ITEM	CÓD.	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE - DESCRIÇÃO	QUANTIDADE - LICITADA	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL
1	21543	MÃO DE OBRA	UNIDADE	1	10,00 %	R$ 50.000,00
2	21544	PEÇAS	UNIDADE	1	5,00%	R$ 50.000,00

VALOR GLOBAL: R$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/11/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13022858

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO Nº 12325/2022

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA					
Estado do Paraná - 09.136.850/0001-96					
AVENIDA BRASIL, 790					
NOTA DE EMPENHO					
Nº do Empenho: 12325 / 2022		**Tipo: Ordinário**		**Data:24/11/2022**	
Credor: 4036 ODONTOMED CANAÃ EIRELI					
Endereço: Prudente de Morais - C.E.P. 87900000 - LOANDA - PR					
C.N.P.J.: 07.947.536/0001-68	**Insc. Est.:** 903.69250-24				
Banco:237 - BANCO BRADESCO S.A.	**Ag.:1641-1**	**Conta:**8625-8			
Orgão: 10.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	**Tipo de Licitação:** Proc. Dispensa		
Unidade: 10.007		. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**Nº Licitação.....:** 55/2022		
Prog. Trabalho: 10.301.0025.2.		053 MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	**Data Licitação.:** 23/11/2022		
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00.		MATERIAL DE CONSUMO			
Desdobramento: 21	00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	**Nº Contrato:/**		
F. de Recurso: 1494 Bloco de Reduzido: 1188		Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1494	**Nº Convênio:/**		
Dotação Inicial	**Saldo Anterior**	**Valor**	**Saldo Atual**		
1.165.200,00	31.562,07	1.050,00	30.512,07		
Justificativa:					
Contratação de empresa para fornecimento de fralda geriátrica, para atendimento a determinação judicial em favor de ANTONIO MARCELO DE SÁ, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná.					
ITEM	**QTD**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
	170,0000	UNI	FRALDA GERIATRICA	15,00	1.050,00
Local de Entrega		**Total Retenções:**	**0,00**	**Total Liq. Empenho:**	**1.050,00**
Conferido por:		VISTO	OBS:		
Manoel Messias Firmino		RENAN JANUARIO SCANACAPRA			
Contador CRC - PR-045902/O-7		Secretario de Fazenda			
ORDEM DE PAGAMENT0 N.			**RECIBO R$**		
RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA RELATIVA AO PRESENTE EMPENHO, E DETERMINO O SEU PAGAMENTO AO FAVORECIDO. Loanda, .			DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇAO. Loanda, .		
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES			**CREDOR**		
Prefeito			**RG:**		

Banco:	
Nº da Conta:	Anotações Gerais:
Nº do Cheque:	

JOEL ALMEIDA SANTOS
Tesoureiro

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7069A048

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 260/2022 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº260/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº181/2022-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº097/2022 -PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E MELLA ALIMENTICIOS

Aos vinte e um (21) dias do mês de novembro (11) do ano dois mil e vinte e dois (2022), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **E MELLA ALIMENTÍCIOS**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Roma, n° 571, Centro, Telefone: (44) 99980-3447, CEP: 87.900-000, cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.295.660/0001-59, neste por seu representante legal, Senhor Edmir Mella, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do CPF nº 527.276.379-34, RG 3.319.637-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Londrina, n°10, Centro, cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº260/2022-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr.

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado R$	Valor do Reajuste R$	Valor do Item com Reajuste R$	Valor Total do Aditivo R$
1	CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA-FORTE, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM 500 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL) (ITEM PRINCIPAL).	ROCINHA	PC	2.848	13,20	3,70	16,90	10.537,60
2	CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA-FORTE, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM 500 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL) (ITEM RESERVADO).	ROCINHA	PC	1.210	13,20	3,70	16,90	4.477,00
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL, LECITINA, CONTEM VITAMINAS E MINERIAS, NÃO CONTEM GLÚTEN. INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PIRACANJUBA	PC	425	17,80	7,10	24,90	3.017,50
06	MAIONESE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PURITY	FRASCO	380	3,75	2,15	5,90	817,00
13	MAIONESE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PURITY	FRASCO	250	1,00	0,50	1,50	125,00
Valor Total do Reajuste .....R$18.974,10								

Com o referido acréscimo total no valor de R$18.974,10(dezoito mil, novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos), referente aos itens 01, 02, 03, 06, 13, conforme tabela acima.

Dessa forma a Ata de Registro de preço nº260/2022-PML, passará de R$80.748,00(oitenta mil, setecentos e quarenta e oito reais), para R$99.722,10(noventa e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e dez centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº260/2022-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 21 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CONTRATADA:

EDMIR MELLA E MELLA ALIMENTÍCIOS

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:066A4DAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2022 - PML

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 035/2022-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 022/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 307/2022-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 022/2022-PML, que tem o objetivo CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas/Físicas interessadas na eventual prestação de serviços de dilatação endoscópica, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do "caput" do Artigo 25, da Lei 8.666/93,

A U T O R I Z O a contratação direta das empresas abaixo, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 022/2022-PML, para a eventual prestação de serviços de dilatação endoscópica, conforme segue:

· **SCARPAnTE e SATRORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 33.663.599/0001-00**,** devidamente credenciada aos item 01, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD UNID	Valor Unt. R$	Valor Total R$
1	PROCEDIMENTO DE DILATAÇÃO ENDOSCÓPICA EM CASOS DE ESTENOSE DE ANASTOMOSE	08 PROCEDIMENTO	1.750,00	14.000,00

O Contrato a ser celebrado terá vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.36.00.00. – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.36.00.00. – 01303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. – 01303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.1.90.13.00.00. – 01000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10.007.10.302.0025.2.057.3.1.90.13.00.00. – 01303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Código Reduzido: 1407, 1408, 1410, 1411, 1387, 1388.

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 25 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D964CB84

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 719

PORTARIA Nº 719/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os Membros, descritos abaixo para comporem a Comissão Avaliadora da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 5° do Decreto n° 198/2022, sob a presidência do primeiro nome, para a eleição de diretores das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Loanda:

Nome	R.G	Função
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito.	6.745.324-7	Secretária Municipal de Educação
Arlete Terezinha Delatorre.	3.643.012-3	Assessora Pedagógica Responsável pela Vida Legal dos Profissionais do Magistério.
Alexandra Pereira de Souza Scaliante.	8.500.099-3	Representante dos diretores das unidades escolares.
Patricia Megumi Hattori Dias.	7.840.535-0	Representante dos profissionais do magistério.
Silvia Cristiana Rossin Norte	8.645.089-0	Assessora Pedagógica responsável pelos programas governamentais do FNDE.
Flaviane Maria de São José de Moraes	12.387.738-1	Representante de pais dos alunos indicada pela APMF.

Art. 2º - Compete a Comissão realizar a avaliação de mérito e desempenho, bem como do plano de ação dos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino nos termos do Decreto n° 198/2022.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:2B8C409C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 116/2022

Abre crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Lupionópolis, para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 28/2022, de 7 de outubro de 2022,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Lupionópolis, para o exercício de 2022 no valor de **R$ 102.436,00 (*cento e do dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais)***, para reforço das dotações abaixo, visando adequar o orçamento do Legislativo ao valor permitido pelo artigo 29-A, incluído na Constituição Federal pela EC. nº 25/2000, e alterado pela EC nº 58/2009, como se segue:

01	**PODER LEGISLATIVO**	
001	**CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**	
01	LEGISLATIVA	
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.031.0001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
01.031.0001.2-001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
000	Recursos Ordinários Livres	79.900,00
3.1.90.13	**Contribuições Patronais**	
000	Recursos Ordinários Livres	22.536,00
TOTAL		**102.436,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
002	**SETOR DE CAIXA**	
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99.999.0004	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	
99.999.0004.9-084	Reserva de Contingência	
000	**Recursos Ordinários Livres**	**102.436,00**

Artigo 3º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 24 de novembro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:A3C323E4

GABINETE/SECRETARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.316.250,00	34.500.635,67	3.963.189,43	20.456.892,79	14.043.742,88	3.961.310,29	20.206.042,29	14.294.593,38	16.587.454,53
DESPESAS CORRENTES	21.177.180,00	27.683.148,60	3.828.628,82	19.148.550,24	8.534.598,36	3.804.490,68	18.899.269,74	8.783.878,86	15.401.233,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.803.174,00	13.732.186,28	2.133.844,82	10.303.764,00	3.428.422,28	2.133.844,82	10.303.764,00	3.428.422,28	8.185.860,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.324.006,00	13.900.962,32	1.694.784,00	8.844.786,24	5.056.176,08	1.670.645,86	8.595.505,74	5.305.456,58	7.215.373,11
DESPESAS DE CAPITAL	4.939.070,00	6.617.487,07	134.560,61	1.308.342,55	5.309.144,52	156.819,61	1.306.772,55	5.310.714,52	1.186.221,07
INVESTIMENTOS	4.329.070,00	5.877.487,07	23.960,74	903.104,92	4.974.382,15	46.219,74	901.534,92	4.975.952,15	855.315,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	460.000,00	590.000,00	110.599,87	405.237,63	184.762,37	110.599,87	405.237,63	184.762,37	330.905,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.316.250,00	34.500.635,67	3.963.189,43	20.456.892,79	14.043.742,88	3.961.310,29	20.206.042,29	14.294.593,38	16.587.454,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.316.250,00	34.500.635,67	3.963.189,43	20.456.892,79	14.043.742,88	3.961.310,29	20.206.042,29	14.294.593,38	16.587.454,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.302.960,00	0,00	0,00	1.272.420,29	(1.272.420,29)	0,00	1.523.270,79	(1.523.270,79)	5.141.858,55
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.619.210,00	34.500.635,67	3.963.189,43	21.729.313,08	12.771.322,59	3.961.310,29	21.729.313,08	12.771.322,59	21.729.313,08

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:4E668424

GABINETE/SECRETARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.619.210,00	33.068.030,87	3.418.697,36	10,34	21.729.313,08	65,71	11.338.717,79
RECEITAS CORRENTES	23.703.210,00	28.526.430,87	3.418.697,36	11,98	21.258.713,08	74,52	7.267.717,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.717.010,00	1.732.410,00	198.923,28	11,48	1.237.368,28	71,42	495.041,72
IMPOSTOS	1.605.400,00	1.609.800,00	189.896,46	11,80	1.144.284,14	71,08	465.515,86
TAXAS	111.610,00	122.610,00	9.026,82	7,36	93.084,14	75,92	29.525,86
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	555.550,00	555.550,00	41.082,51	7,39	340.544,50	61,30	215.005,50
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	555.550,00	555.550,00	41.082,51	7,39	340.544,50	61,30	215.005,50
RECEITA PATRIMONIAL	76.520,00	311.301,39	53.887,39	17,31	386.909,33	124,29	(75.607,94)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	22.170,00	31.970,00	5.900,75	18,46	37.871,57	118,46	(5.901,57)
VALORES MOBILIÁRIOS	54.350,00	279.331,39	47.986,64	17,18	349.037,76	124,95	(69.706,37)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.660,00	42.660,00	6.510,67	15,26	35.003,52	82,05	7.656,48
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	16.660,00	16.660,00	2.411,37	14,47	13.026,15	78,19	3.633,85
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	26.000,00	26.000,00	4.099,30	15,77	21.977,37	84,53	4.022,63
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.680.970,00	25.216.409,48	3.117.094,29	12,36	19.219.736,71	76,22	5.996.672,77
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	13.146.210,00	16.146.006,56	2.239.668,71	13,87	13.120.628,15	81,26	3.025.378,41
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.390.760,00	6.585.402,92	719.010,56	10,92	4.418.434,90	67,09	2.166.968,02
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.144.000,00	2.485.000,00	158.415,02	6,37	1.680.673,66	67,63	804.326,34
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	630.500,00	668.100,00	1.199,22	0,18	39.150,74	5,86	628.949,26
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	1.067,17	0,00	1.067,17	0,00	(1.067,17)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	30.500,00	68.100,00	132,05	0,19	38.083,57	55,92	30.016,43

RECEITAS DE CAPITAL	3.916.000,00	4.541.600,00	0,00	0,00	470.600,00	10,36	4.071.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	735.000,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	735.000,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.981.000,00	3.606.600,00	0,00	0,00	470.600,00	13,05	3.136.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	657.900,00	1.283.500,00	0,00	0,00	470.600,00	36,67	812.900,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.323.100,00	2.323.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.323.100,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	27.619.210,00	33.068.030,87	3.418.697,36	10,34	21.729.313,08	65,71	11.338.717,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.619.210,00	33.068.030,87	3.418.697,36	10,34	21.729.313,08	65,71	11.338.717,79
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	27.619.210,00	33.068.030,87	3.418.697,36	10,34	21.729.313,08	65,71	11.338.717,79
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:E49452EF

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	22.747.249,73	21.258.470,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:29D753B0

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	26.316.250,00	34.500.635,67	3.963.189,43	20.456.892,79	100,00	14.043.742,88	3.961.310,29	20.206.042,29	100,00	14.294.593,38
ADMINISTRAÇÃO	5.168.466,00	5.925.982,44	793.042,86	4.297.637,84	21,01	1.628.344,60	827.320,45	4.281.689,79	21,19	1.644.292,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.910.654,00	4.652.170,44	679.442,28	3.534.941,98	17,28	1.117.228,46	713.719,87	3.518.993,93	17,42	1.133.176,51
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.116.184,00	1.132.184,00	113.600,58	678.380,37	3,32	453.803,63	113.600,58	678.380,37	3,36	453.803,63
CONTROLE INTERNO	129.628,00	129.628,00	0,00	84.315,49	0,41	45.312,51	0,00	84.315,49	0,42	45.312,51
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.592.129,00	2.197.514,19	257.607,52	1.401.828,04	6,85	795.686,15	241.021,02	1.378.666,48	6,82	818.847,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	20.655,94	0,00	0,00	0,00	20.655,94	0,00	0,00	0,00	20.655,94
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	82.700,00	99.700,00	8.000,00	77.996,00	0,38	21.704,00	8.000,00	77.996,00	0,39	21.704,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	456.964,00	549.464,00	101.580,41	451.969,95	2,21	97.494,05	101.580,41	451.969,95	2,24	97.494,05
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.042.465,00	1.527.694,25	148.027,11	871.862,09	4,26	655.832,16	131.440,61	848.700,53	4,20	678.993,72
SAÚDE	7.447.079,00	11.267.049,58	1.391.450,43	7.144.934,88	34,93	4.122.114,70	1.349.725,93	6.976.482,19	34,53	4.290.567,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	391.088,00	423.416,57	59.883,70	282.768,79	1,38	140.647,78	60.989,22	281.065,00	1,39	142.351,57
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00	6.000,00	0,00	386,03	0,00	5.613,97	0,00	386,03	0,00	5.613,97
ATENÇÃO BÁSICA	2.982.195,00	5.217.435,39	543.429,30	3.380.073,91	16,52	1.837.361,48	523.638,83	3.302.881,38	16,35	1.914.554,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.171.566,00	4.465.565,70	602.481,03	2.839.254,05	13,88	1.626.311,65	602.930,93	2.778.486,93	13,75	1.687.078,77
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	398.900,00	414.900,00	98.564,93	249.929,30	1,22	164.970,70	76.966,48	224.780,85	1,11	190.119,15
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	259.820,00	452.521,92	49.761,57	242.555,79	1,19	209.966,13	49.761,57	242.555,79	1,20	209.966,13
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	137.510,00	187.210,00	18.855,94	95.894,61	0,47	91.315,39	18.855,94	95.894,61	0,47	91.315,39
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	100.000,00	100.000,00	18.473,96	54.072,40	0,26	45.927,60	16.582,96	50.431,60	0,25	49.568,40
EDUCAÇÃO	4.938.256,00	6.968.169,92	949.284,35	4.638.799,86	22,68	2.329.370,06	949.477,12	4.607.090,96	22,80	2.361.078,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	2.573,80	0,01	7.426,20	0,00	2.573,80	0,01	7.426,20
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	254.152,00	446.557,74	74.178,20	322.749,45	1,58	123.808,29	72.266,26	295.074,75	1,46	151.482,99
ENSINO FUNDAMENTAL	2.323.184,00	3.572.071,68	447.235,20	2.341.080,46	11,44	1.230.991,22	449.503,05	2.338.033,99	11,57	1.234.037,69
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.266.920,00	2.848.540,50	427.870,95	1.881.396,15	9,20	967.144,35	427.707,81	1.880.408,42	9,31	968.132,08
EDUCAÇÃO ESPECIAL	84.000,00	91.000,00	0,00	91.000,00	0,44	0,00	0,00	91.000,00	0,45	0,00
CULTURA	892.700,00	892.700,00	0,00	32.800,00	0,16	859.900,00	0,00	32.800,00	0,16	859.900,00
DIFUSÃO CULTURAL	892.700,00	892.700,00	0,00	32.800,00	0,16	859.900,00	0,00	32.800,00	0,16	859.900,00
URBANISMO	3.197.590,00	3.314.772,19	244.143,41	1.235.949,82	6,04	2.078.822,37	244.143,41	1.235.429,82	6,11	2.079.342,37
INFRA-ESTRUTURA URBANA	968.400,00	969.682,51	15.527,50	46.583,50	0,23	923.099,01	15.527,50	46.583,50	0,23	923.099,01
SERVIÇOS URBANOS	2.229.190,00	2.345.089,68	228.615,91	1.189.366,32	5,81	1.155.723,36	228.615,91	1.188.846,32	5,88	1.156.243,36
SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	41.600,00	41.600,00	0,00	680,00	0,00	40.920,00	0,00	680,00	0,00	40.920,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	0,00	680,00	0,00	33.320,00	0,00	680,00	0,00	33.320,00
CONTROLE AMBIENTAL	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	153.330,00	380.381,70	21.054,36	289.477,96	1,42	90.903,74	32.854,36	289.477,96	1,43	90.903,74
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	153.330,00	380.381,70	21.054,36	289.477,96	1,42	90.903,74	32.854,36	289.477,96	1,43	90.903,74
INDÚSTRIA	1.010.000,00	1.089.000,00	0,00	0,00	0,00	1.089.000,00	0,00	0,00	0,00	1.089.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.010.000,00	1.089.000,00	0,00	0,00	0,00	1.089.000,00	0,00	0,00	0,00	1.089.000,00
TRANSPORTE	613.740,00	918.740,00	131.128,60	646.251,30	3,16	272.488,70	141.290,10	635.192,00	3,14	283.548,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	613.740,00	918.740,00	131.128,60	646.251,30	3,16	272.488,70	141.290,10	635.192,00	3,14	283.548,00
DESPORTO E LAZER	173.360,00	283.936,18	25.561,13	108.657,13	0,53	175.279,05	25.561,13	108.657,13	0,54	175.279,05
DESPORTO COMUNITÁRIO	153.360,00	263.936,18	25.561,13	108.657,13	0,53	155.279,05	25.561,13	108.657,13	0,54	155.279,05
LAZER	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	788.000,00	920.789,47	149.916,77	659.875,96	3,23	260.913,51	149.916,77	659.875,96	3,27	260.913,51
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	510.000,00	640.000,00	110.599,87	405.237,63	1,98	234.762,37	110.599,87	405.237,63	2,01	234.762,37
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	278.000,00	280.789,47	39.316,90	254.638,33	1,24	26.151,14	39.316,90	254.638,33	1,26	26.151,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	26.316.250,00	34.500.635,67	3.963.189,43	20.456.892,79	100,00	14.043.742,88	3.961.310,29	20.206.042,29	100,00	14.294.593,38

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:54E2C814

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.609.800,00	1.144.284,14
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	442.300,00	442.026,49
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	350.000,00	152.119,50
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	384.500,00	233.015,45
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	433.000,00	317.122,70
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	23.258.001,00	17.974.164,90
2.1 - Cota-parte FPM	15.823.500,00	13.078.103,56
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.767.500,00	12.360.917,87
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.056.000,00	717.185,69
2.2 - Cota-parte ICMS	6.456.801,00	4.229.689,72
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	49.442,36
2.4 - Cota-parte ITR	250.000,00	5.749,44

2.5 - Cota-parte IPVA	618.200,00	581.773,32
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	39.500,00	29.406,50
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.867.801,00	19.118.449,04
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.432.500,20	3.445.514,54
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.784.450,05	1.334.097,72

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.486.550,00	1.692.228,00
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.486.550,00	1.692.228,00
6.1.1 - Principal	2.485.000,00	1.680.673,66
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.550,00	11.554,34
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.947.500,20)	(1.764.840,88)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	3.794,49
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.794,49
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.696.022,49

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	842.350,00	460.622,42	460.622,42	460.622,42	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	842.350,00	460.622,42	460.622,42	460.622,42	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	254.760,50	84.000,00	84.000,00	63.000,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	254.760,50	84.000,00	84.000,00	63.000,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.097.110,50	544.622,42	544.622,42	523.622,42	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.735.737,57	1.735.737,57	1.385.122,49	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.874.622,57	1.874.622,57	1.494.757,49	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.184.559,60	1.735.737,57	1.735.737,57	102,57
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	169.222,80	(182.394,57)	(182.394,57)	(10,78)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	172.699,41	0,00	25.422,91	0,00	0,00	(25.422,91)
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	172.699,41	0,00	25.422,91	0,00	0,00	(25.422,91)
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(f)	NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.324.756,50	1.620.207,30	1.614.370,23	1.191.365,33	5.837,07
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.324.756,50	1.620.207,30	1.614.370,23	1.191.365,33	5.837,07

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.488.992,80
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(1.764.840,88)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	216.064,80
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	5.037.768,88

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.779.612,26	5.037.768,88	26,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União (VAAT + VAAF)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	218.724,00	190.355,32
35.1 - Salário-Educação	133.115,00	98.893,90
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	85.609,00	91.461,42
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.276,00	1.525,95
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	12,90
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	230.000,00	191.894,17

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	900.307,42	619.402,63	610.796,03	530.735,13	8.606,60
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	900.307,42	619.402,63	610.796,03	530.735,13	8.606,60
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.322.174,42	2.784.232,35	2.769.788,68	2.245.722,88	14.443,67
47.1 - Despesas Correntes	6.593.679,92	4.285.391,28	4.278.886,48	3.377.654,90	6.504,80
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.852.630,50	3.414.369,00	3.414.369,00	2.654.097,17	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	315.000,00	171.000,00	171.000,00	123.900,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.426.049,42	700.022,28	693.517,48	599.657,73	6.504,80
47.2 - Despesas de Capital	269.090,00	22.609,83	22.289,83	22.289,83	320,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	269.090,00	22.609,83	22.289,83	22.289,83	320,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	49.214,87	33.655,30

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.692.228,00	98.893,90
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.520.180,40	110.649,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	221.262,47	21.900,20
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	221.262,47	21.900,20

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:F4F5A16D

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.526.430,87	21.258.713,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.732.410,00	1.237.368,28
IPTU	442.300,00	442.026,49
ISS	384.500,00	233.015,45
ITBI	350.000,00	152.119,50
IRRF	433.000,00	317.122,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	122.610,00	93.084,14
Contribuições	555.550,00	340.544,50
Receita patrimonial	311.301,39	386.909,33
Aplicações Financeiras (II)	260.131,39	329.823,64
Outras Receitas Patrimoniais	51.170,00	57.085,69
Transferências correntes	25.216.409,48	19.219.736,71
Cota-Parte do FPM	13.223.500,00	10.605.920,24
Cota-Parte do ICMS	5.356.801,00	3.383.751,92
Cota-Parte do IPVA	494.560,00	465.418,58
Cota-Parte do ITR	200.000,00	4.599,58
Transferências da LC 87/1996	35.460,00	29.406,50
Transferências da LC 61/1989	56.000,00	39.553,87
Transferências do FUNDEB	2.485.000,00	1.680.673,66
Outras transferências correntes	3.365.088,48	3.010.412,36
Demais receitas correntes	710.760,00	74.154,26
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	710.760,00	74.154,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.266.299,48	20.928.889,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.541.600,00	470.600,00
Operações de Crédito (VI)	735.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.606.600,00	470.600,00
Convênios	500.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.106.600,00	470.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.806.600,00	470.600,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.072.899,48	21.399.489,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.683.148,60	19.148.550,24	18.899.269,74	15.401.233,46	108.344,20	109.304,04	109.304,04
Pessoal e encargos sociais	13.732.186,28	10.303.764,00	10.303.764,00	8.185.860,35	2.576,27	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.900.962,32	8.844.786,24	8.595.505,74	7.215.373,11	105.767,93	109.304,04	109.304,04
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.900.962,32	8.844.786,24	8.595.505,74	7.215.373,11	105.767,93	109.304,04	109.304,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.633.148,60	19.148.550,24	18.899.269,74	15.401.233,46	108.344,20	109.304,04	109.304,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.617.487,07	1.308.342,55	1.306.772,55	1.186.221,07	26,76	35.022,16	35.022,16
Investimentos	5.877.487,07	903.104,92	901.534,92	855.315,17	26,76	35.022,16	35.022,16
Inversões financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	590.000,00	405.237,63	405.237,63	330.905,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.027.487,07	903.104,92	901.534,92	855.315,17	26,76	35.022,16	35.022,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.860.635,67	20.051.655,16	19.800.804,66	16.256.548,63	108.370,96	144.326,20	144.326,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.890.243,65

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	404.815,26
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2022
	VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	329.823,64	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	330.905,90	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.889.161,39	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Outubro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.963.004,29	3.321.195,86
Disponibilidade de Caixa	2.963.004,29	3.321.195,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.072.623,39	6.941.031,76
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	109.619,10	3.619.835,90
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.963.004,29)	(3.321.195,86)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		358.191,57
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(3.510.216,80)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.868.408,37	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.869.490,63	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:59040A90

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	27.619.210,00
Previsão Atualizada da Receita	33.068.030,87
Receitas Realizadas	21.729.313,08
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	26.316.250,00
Créditos Adicionais	8.184.385,67
Dotação Atualizada	34.500.635,67
Despesas Empenhadas	20.456.892,79
Despesas Liquidadas	20.206.042,29
Despesas Pagas	16.587.454,53
Superávit Orçamentário	1.523.270,79
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	20.456.892,79
Despesas Liquidadas	20.206.042,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	26.022.728,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.622.728,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.587.597,71
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	4.889.161,39	0,00 %
Resultado Primário		404.815,26	4.890.243,65	1.208,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	109.619,10	0,00	108.370,96	1.248,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	170.781,81	19.050,02	144.326,20	7.405,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	280.400,91	19.050,02	252.697,16	8.653,73

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.037.768,88	25% / 18%	26,35
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.735.737,57	70%	102,57

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	735.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.308.342,55	5.309.144,52

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	200.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	216.049,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.671.669,21	15%	25,39

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:4BF2A182

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.605.400,00	1.609.800,00	1.144.284,14	71,08
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	437.900,00	442.300,00	442.026,49	99,94
IPTU	345.000,00	345.000,00	346.226,48	100,36
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	92.900,00	97.300,00	95.800,01	98,46
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	350.000,00	350.000,00	152.119,50	43,46
ITBI	350.000,00	350.000,00	152.119,50	43,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	384.500,00	384.500,00	233.015,45	60,60
ISS	352.000,00	352.000,00	229.804,01	65,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	32.500,00	32.500,00	3.211,44	9,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	433.000,00	433.000,00	317.122,70	73,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.458.400,00	22.202.001,00	17.256.979,21	77,73
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	14.767.500,00	12.360.917,87	83,70
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	5.749,44	2,30
Cota-Parte IPVA	618.200,00	618.200,00	581.773,32	94,11
Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	6.456.801,00	4.229.689,72	65,51
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	49.442,36	70,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.200,00	39.500,00	29.406,50	74,45
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.200,00	39.500,00	29.406,50	74,45
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.063.800,00	23.811.801,00	18.401.263,35	77,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.349.755,00	2.620.933,59	1.857.496,93	70,87	1.830.508,39	69,84	1.702.379,56	64,95
Despesas Correntes	2.315.755,00	2.380.755,00	1.693.006,44	71,11	1.666.017,90	69,98	1.539.140,97	64,65
Despesas de Capital	34.000,00	240.178,59	164.490,49	68,49	164.490,49	68,49	163.238,59	67,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.381.566,00	3.233.366,00	2.304.957,40	71,29	2.246.144,04	69,47	1.819.183,87	56,26
Despesas Correntes	2.360.866,00	3.209.366,00	2.299.005,50	71,63	2.240.192,14	69,80	1.813.308,35	56,50
Despesas de Capital	20.700,00	24.000,00	5.951,90	24,80	5.951,90	24,80	5.875,52	24,48
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	378.900,00	378.900,00	84.780,46	22,38	84.780,46	22,38	84.780,46	22,38
Despesas Correntes	378.900,00	378.900,00	84.780,46	22,38	84.780,46	22,38	84.780,46	22,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	108.320,00	199.820,00	167.242,48	83,70	167.242,48	83,70	150.492,64	75,31
Despesas Correntes	106.320,00	197.820,00	167.242,48	84,54	167.242,48	84,54	150.492,64	76,08
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	37.600,00	91.100,00	67.849,93	74,48	67.849,93	74,48	66.949,93	73,49
Despesas Correntes	32.600,00	86.100,00	67.849,93	78,80	67.849,93	78,80	66.949,93	77,76
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	384.088,00	416.088,00	283.154,82	68,05	281.451,03	67,64	225.712,05	54,25

Despesas Correntes	375.088,00	407.088,00	282.475,82	69,39	280.772,03	68,97	225.712,05	55,45
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	679,00	7,54	679,00	7,54	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.740.229,00	7.040.207,59	4.765.482,02	67,69	4.677.976,33	66,45	4.049.498,51	57,52

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.765.482,02	4.677.976,33	4.049.498,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	6.307,12	6.307,12	6.307,12
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.759.174,90	4.671.669,21	4.043.191,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.760.189,50		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.998.985,40	1.911.479,71	1.283.001,89
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	25,86	25,39	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2022	2.760.189,50	4.759.174,90	1.998.985,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.307,12	1.998.985,40	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	6.307,12	6.307,12	6.307,12	-6.307,12
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.373.600,00	2.818.880,00	1.970.848,68	69,92
Proveniente da União	873.600,00	2.318.880,00	1.970.848,68	84,99
Proveniente dos Estados	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.350,00	81.150,00	103.467,72	127,50
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.380.950,00	2.900.030,00	2.074.316,40	71,53

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	602.440,00	2.566.501,80	1.514.775,26	59,02	1.464.571,27	57,06	1.103.282,38	42,99
Despesas Correntes	582.440,00	1.807.334,63	1.054.080,21	58,32	1.005.126,22	55,61	643.837,34	35,62
Despesas de Capital	20.000,00	759.167,17	460.695,05	60,68	459.445,05	60,52	459.445,04	60,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	780.000,00	1.222.199,70	534.296,65	43,72	532.342,89	43,56	455.568,26	37,27
Despesas Correntes	250.000,00	692.199,70	534.296,65	77,19	532.342,89	76,91	455.568,26	65,81
Despesas de Capital	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	20.000,00	36.000,00	13.848,40	38,47	13.404,00	37,23	6.204,00	17,23
Despesas Correntes	15.000,00	28.000,00	6.648,40	23,74	6.204,00	22,16	6.204,00	22,16
Despesas de Capital	5.000,00	8.000,00	7.200,00	90,00	7.200,00	90,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	146.500,00	250.701,92	75.313,31	30,04	75.313,31	30,04	42.301,58	16,87
Despesas Correntes	136.500,00	240.701,92	75.313,31	31,29	75.313,31	31,29	42.301,58	17,57
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	94.910,00	94.910,00	28.044,68	29,55	28.044,68	29,55	10.088,74	10,63
Despesas Correntes	89.910,00	89.910,00	28.044,68	31,19	28.044,68	31,19	10.088,74	11,22
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	328,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	305,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	23,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.643.850,00	4.170.641,99	2.166.278,30	51,94	2.113.676,15	50,68	1.617.444,96	38,78

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100

TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES		(c)	(d)		(e)		(f)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.952.195,00	5.187.435,39	3.372.272,19	65,01	3.295.079,66	63,52	2.805.661,94	54,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	3.161.566,00	4.455.565,70	2.839.254,05	63,72	2.778.486,93	62,36	2.274.752,13	51,05
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	398.900,00	414.900,00	98.628,86	23,77	98.184,46	23,66	90.984,46	21,93
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	254.820,00	450.521,92	242.555,79	53,84	242.555,79	53,84	192.794,22	42,79
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	132.510,00	186.010,00	95.894,61	51,55	95.894,61	51,55	77.038,67	41,42
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	384.088,00	416.416,57	283.154,82	68,00	281.451,03	67,59	225.712,05	54,20
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.384.079,00	11.210.849,58	6.931.760,32	61,83	6.791.652,48	60,58	5.666.943,47	50,55
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.648.850,00	4.175.641,99	2.172.601,10	52,03	2.119.998,95	50,77	1.621.517,36	38,83
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:7AC2DD4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO 021/2022

EXTRATO DO CONTRATO 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 46/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI - UASG 928198

DAS PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Presidente, Sr. **ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 18.700.084-0 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná.

CONTRATADA: TRAÇADO VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ sob n. 81.261.943/0001-70 com sede na Rua Manoel Ramires, n. 6364, Marginal ROD. PR 323 KM 305, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representada neste ato pelo representante legal **ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade n. 968.794-7, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 241.210.299-68, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná,.

DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de carro 0 km para a Câmara Municipal de Mandaguari.

DO VALOR
O valor total da contratação é de **R$ 175.210,00 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e dez reais)**, nos valores unitários constantes na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR
01	Veículo categoria SUV, câmbio automático, cinco portas sendo quatro laterais e uma de acesso ao porta-malas, 0 KM, ano modelo 2022/2022 ou 2022/2023, na cor preta. Tração 4x2 dianteira ou 4x4. **Características gerais do veículo** Motor no mínimo 1.3. Flex. Potência com no mínimo 170 cavalos. Transmissão com modo sequencial com no mínimo 06 marchas. Suspensão dianteira independente, com molas helicoidais e barra estabilizadora. Suspensão traseira com eixo de torção com molas helicoidais e barra estabilizadora. Direção Elétrica Freios ABS Pneus 215/60 ou 225/55 R18. Rodas de liga leve. Estepe 155/70 ou 165/80 R17 com roda de aço estampado. **Dimensões e capacidades mínimas** Distância entre eixos (mm): 2.630 Volume do Porta-malas (litros): 420 Capacidade do tanque de combustível (litros): 45 **Acabamentos do veículo** Acabamento externo com espelhos retrovisores externos eletro-retráteis com regulagem elétrica e rebatimento automático ao fechar o veículo. Acabamento Interno com partes revestidas de couro e material sintético preto. Acabamento do volante em couro na cor preta. Banco traseiro bipartido, rebatível 60:40. Bancos traseiros com descansa-braços central e porta-copos. Porta-objetos na lateral das portas dianteiras. Apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem manual de altura. Tapetes dianteiros e traseiros. **Multimídia** Computador de bordo com visor multifunção (tela de no mínimo 7 polegadas de alta resolução); No mínimo 01 entrada USB traseira; Entrada de 12V; Conexão USB no painel central (informação + carregamento); Sistema de áudio central multimídia com tela sensível ao toque, rádio AM/FM, função MP3, entrada USB e no mínimo quatro autofalantes; Câmera de ré com projeção na central multimídia. **Segurança** Sete *airbags* (dois de cortina, um de joelho para motorista, dois frontais e dois laterais para motorista e passageiro), barra de proteção no interior das quatro portas para absorção de impactos, controle eletrônico de estabilidade veicular, controle eletrônico de tração, sistema de alarme volumétrico e perimétrico.	Unidade	01	COROLLA CROSS XRE	R$ 175.210,00

	Acendimento automático de faróis e lanternas e luzes diurnas nas lanternas dianteiras. Sensores de estacionamento dianteiro e traseiro. Sistema de destravamento das portas por sensores de chave. Sistema de partida por botão (sem chave) Faróis LED alto/baixo. Lanternas dianteiras com luzes diurnas. Lanternas traseiras com LED. Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função up-down (com antiesmagamento e iluminação). Aviso luminoso e sonoro para desafivelamento dos cintos de segurança, frontais e traseiros com o carro em movimento. Aviso sonoro para faróis ligados com o carro estacionado e portas e porta-malas abertos com o carro em movimento. Cintos de segurança dianteiros de três pontos com regulagem de altura, pré-tensionador e limitador de força. Cintos traseiros laterais e central de três pontos. Limpador de vidro traseiro intermitente com esguicho e desembaçador. Luz auxiliar de freio (*brake light*) Trava automática das portas ativada pelo movimento do veículo a partir de 20 km/h Trava de segurança para portas traseiras. **Principais Equipamentos** Computador de bordo com visor multifunção e tela TFT de 7,0" central, digital e colorida. Start Button/Push Start e Smart Entry. Ar-condicionado automático digital frio e quente com duto traseiro. Banco do motorista com regulagem manual para ajustes (altura, distância e inclinação) e do passageiro dianteiro para ajustes (distância e inclinação). Limpador do para-brisa intermitente com sensor de chuva. Volante com controles de áudio, computador de bordo e funções de segurança. Volante com *paddle shift* e botão seletor de modo de condução. Chave presencial com comandos integrados de abertura, travamento das portas e alarme.				

VIGÊNCIA DO CONTRATO
O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

Mandaguari (PR), 08 de novembro de 2022.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:4130DBB2

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO 022/2022

EXTRATO DO CONTRATO 022/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 50/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI - UASG 928198

DAS PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Presidente, Sr. **ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 18.700.084-0 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná.

CONTRATADA: INTELICOM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA inscrita no CNPJ sob n. 07.625.810/0001-82, com sede na Rua Bruno Koser, n. 50, Sala 01, CEP: 89.032-139, Salto Weissbach, na cidade de Blumenau-SC, representada neste ato pelo representante legal **GUSTAVO SCHORR GUARIENTI**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade n. 3.963.612, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 034.034.499-71, residente e domiciliado na cidade de Blumenau-SC.

DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de painel eletrônico para ser instalado no Plenário da Câmara Municipal de Mandaguari.

DO VALOR
O valor total da contratação é de **R$ 82.138,00 (oitenta e dois mil, cento e trinta e oito reais)**, nos valores unitários constantes na planilha abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	**PAINEL DE LED** Módulo de painel de LED *full* color modelo de display P4, somente para uso interno (indoor), para formar telão LED com a finalidade de comunicação visual. Multicolor, com distância entre pixel de 4MM, com tamanho do painel 960x960mm. Tamanho de cada módulo do painel: 320x160mm, densidade do pixel: 62.500 pontos/ m². Configuração do pixel: SMD1921. Resolução do pixel: 80 DOTS (W) x 40 DOTS (H). Modo de digitalização: 1/16, tipo de porta: HUB75, brilho do branco: 2000CD/m², tensão de entrada: AC220V/110V, 50HZ/60HZ (+-10%), voltagem de saída: SV, 60A, frequência: 1920HZ, níveis de escala de cinza: R (256 BITS) x G (256 BITS) x B (256 BITS), cores de exibição: R (1024) x G (1024) x B (1024), temperatura de trabalho: -20~50?/10~90%RH, dotado pelos seguintes elementos: diodos emissores de luz, cabos de ligação, conectores, placa de circuito impresso e componentes eletrônicos diversos, embalados em *flight* 25 cases, ano de fabricação: 2022.	Unidade	Sigpel Industria eletrônica	08	R$ 8.790,66	R$ 70.325,28
02	**PROCESSADORA DE VIDEO PARA PAINEL DE LED** Processadora de vídeo para parede de LED com grande densidade de pixels. Permite alternar perfeitamente qualquer canal. Entrada de vídeo analógico-digital de no mínimo 6 canais, sendo: 1 HDMI, 1DVI, 1VGA, 1 AV, 1 USB. SDI (opcional) WIFI (opcional). Equipamento com função de detecção de sinal Resolução máxima de saída 1920*1080 @ 60hz Saída de vídeo analógico-digital de 3 canais: 2 DVI	Unidade	VX6s All-in-one Vídeo Controller	01	R$ 3.553,00	R$ 3.553,00

	Configurações de ajuste rápido do botão Suporte para saída de áudio Suporte à reprodução de disco u Suporte para entrada SDI, loop out Preto/congelamento Função de bloqueio de chave Deve permitir no mínimo 10 conjuntos de modelos predefinidos salvos e chamados **Funções mínimas:** Várias entradas de vídeo, utilizando 5 canais de entrada de vídeo, incluindo 1 composto Vídeo AV (CVBS), 1 canal VGA, 1 canal DVI, 1 canal HDMI, 1 canal USB. Comutação perfeita de todas as entradas de vídeo. Saída para cartão de envio de LED ou display. Alternar entre qualquer canal de forma ágil.					
03	**SEND CARD PARA PAINEL** Cartão de envio para tela LED colorida. Uma entrada de áudio uma entrada de sinal de vídeo DVI; uma entrada de sinal de áudio; duas saídas de rede; suporte que ajusta o brilho manualmente; possui no mínimo três escalas podem ser ajustadas: 16-grade, 32-grade e 64-grade; suporte 60hz e 30hz modo de saída; Suporte ao formato multimídia: avi, wmv, mpg, rmvb, swf, mkv, mp4, 3gp. etc gráficos: bmp, jpg, png, gif. etc áudio: mp3, wav, wma. . **Principais características:** Possui os seguintes modos de exibição de apoio: 640*480 800*600 1024*768 1280*768 1280*800 1280*1024 1440*900 1440*1080 1600*1200*1680*1050 1728*1296 1920*1080 1920*1200 2048*1152 2048*1280. Função de transmissão de áudio: envio de cartão envia dados de áudio usando o cabo de rede e placa de função saídas de sinais de áudio para a exibição. Duplo 24bits Sinal digital de 64khz hi-fi para sinal analógico ou sinal analógico para sinal digital. Envio de cartão u/d porta flexibilidade para transportar meia largura ou meia altura Uma única porta de saída de rede suporta 1280*512 ou 640*1024 Abarca função de rotação do cartão de envio: Na configuração do remetente, envio de cartão tem 0, 90, 180, função de rotação de 270 graus. Possibilita envio de cartão zoom in/out função: Na configuração do remetente, a relação de largura e altura pode ser ajustada para realizar zoom in ou zoom para fora Multi-display síncrono e funções de combinação: cartão com capacidade de envio pode controlar multi-displays, realizando exposições combinação, exibição síncrona, e jogo independente.	Unidade	VX6s All-in-one Vídeo Controller	01	R$ 1.934,22	R$ 1.934,22
04	**INSTALAÇÃO DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA O PLENÁRIO** Instalação completa dos 08 painéis de LED, processadora de vídeo e sendcard possibilitando a utilização plena da solução tecnológica almejada pela contratação. Todos os itens necessários para a instalação deverão ser fornecidos nos custos do presente item para a Câmara Municipal, sem quaisquer custos adicionais, especialmente no que se tratar as instalações a seguir: Os **painéis de LED** deverão ser afixados de forma suspensa, por meios de cabos de aço que devem possui capacidade de suportar peso compatível com os equipamentos adquiridos. Os cabos de aço deverão ser ligados à estrutura do teto do Plenário da Câmara Municipal e conectados a bumper com estrutura de aço com pintura eletrostática na cor preta, com proteção contra corrosão. O bumper responsável pelo içamento das placas que compõem o painel, deve possuir conexões que assegurem que todo o sistema dos painéis eletrônicos, fixados neste, possa ficar em suspensão sem oferecer riscos aos equipamentos. Os painéis deverão ser instalados a frente do painel de madeira que fica posicionado atrás dos assentos da Presidência, Secretaria e Vice-Presidência no Plenário da Câmara Municipal, conforme posicionamentos que deverão constar de forma mais detalhada na ordem de serviço. No que tange à **processadora e o respectivo sendcard** a serem adquiridos, os mesmos deverão ser instalados em local específico do Plenário da Câmara Municipal de Mandaguari, para possibilitar o controle e operação do equipamento durante as reuniões, audiências, sessões e demais eventos que serão realizados no Plenário, nos termos das orientações da fiscalização da contratação. Todas as conexões de hardware necessárias para o funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidas pela contratada, além dos softwares dos equipamentos, que deverão ser devidamente instalados e entregues em pleno funcionamento, com um treinamento de operação para a equipe de servidores da Câmara como condição de recebimento do presente item. Todas as **conexões e cabeamentos** necessários ao pleno funcionamento da solução tecnológica deverão ser fornecidos quando da prestação dos serviços de instalação, tais como parafusos, vedações, arruelas, assim como cabo de força que ligue os painéis de LED à tensão 220 V da Câmara Municipal, com comprimento de no mínimo 20 metros e cabo de dados com no mínimo 30 metros de comprimento, para ligação direta no computador que se comunicará com os telões.	Unidade	Intelli.com	01	R$ 6.325,50	R$ 6.325,50

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

Mandaguari (PR), 21 de novembro de 2022.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:963C729B

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EDITAL DE LICITAÇÃO – PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO – PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

1.PREÂMBULO

1.1 A **Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN**, através de sua Comissão de Compras e Licitações, nomeada pela Portaria nº 42/2022, de 13 de outubro de 2022, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberto o processo de **CONCORRÊNCIA**, do tipo **maior oferta**, para a alienação de bem imóvel desafetado e de propriedade da FAFIMAN, conforme determina a Lei nº 1.440, de 25 de março de 2009, do município de Mandaguari/PR, no valor mínimo de R$ 1.625.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil reais), colocando à disposição dos interessados as normas a serem seguidas para sua realização, discriminadas através do presente Edital e seus respectivos anexos, os quais o integram para todos os efeitos legais.

RECEBIMENTO dos ENVELOPES com as propostas e documentos de habilitação	**Até às 8h45, do dia 12/12/2022**
Realização da **SESSÃO PÚBLICA** para abertura dos envelopes	**Às 9h, do dia 12/12/2022**

1.2 A entrega dos envelopes, com as propostas de preços e documentos de habilitação, e a realização da sessão pública da Concorrência Pública nº 2/2022, acontecerão no endereço do *Campus* da FAFIMAN, localizado na rua Renê Táccola, nº 152, centro, no município de Mandaguari, estado do Paraná, CEP nº 86.975-000.
1.3 Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Compras e Licitações da FAFIMAN.
1.4 Devido ao volume de impressões, o setor de licitações não fornecerá cópia impressa do Edital, podendo os interessados consultar o processo no *site* da FAFIMAN www.fafiman.br, no *link* Licitações.
1.5 O telefone para esclarecimentos é o (44) 3233-1356, das 13h às 17h, no setor de Compras e Licitações ou pelo *e-mail* licitacoes@fafiman.br.
1.6 Os esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital e seus anexos somente serão prestados e considerados, quando solicitados por escrito à Comissão de Compras e Licitações, até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, endereçados ao *e-mail* licitacoes@fafiman.br.
1.6.1 As respostas dos questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos), quando pertinentes, serão disponibilizadas no *site* da FAFIMAN - www.fafiman.br, no *link* Licitações, para ciência de todos os interessados.
1.7 Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no **Diário Oficial do Município de Mandaguari – AMP (Associação dos Municípios do Paraná)**, acessível no *site* da FAFIMAN, no endereço www.fafiman.br, no *link* Licitações.
1.8 As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da FAFIMAN.
1.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) presidente da Comissão de Licitações em contrário.
1.10 Fazem parte integrante deste Edital:
a) anexo I – Termo de Referência;
b) anexo II – Modelo de Carta De Encaminhamento Dos Envelopes;
c) anexo III – Modelo de Proposta de Preço;
d) anexo IV – Modelo de Procuração;
e) anexo V – Minuta de Escritura Pública de Compra e Venda, para venda à vista;
f) anexo VI – minuta de Escritura Pública de Compra e Venda com pacto adjeto de hipoteca, para compra a prazo;
g) anexo VII – Relação de documentos necessários à elaboração da Escritura.

2. DO OBJETO E DA AUTORIZAÇÃO LEGAL

2.1 A presente Concorrência Pública tem por alienação de bem imóvel desafetado e de propriedade da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, declarado inservível, na quantidade, formas e condições estabelecidas em Edital e em seus anexos.
2.2 Autorizada pela Lei nº 1.440, de 25 de março de 2009, do município de Mandaguari/PR.
2.3 A propriedade definitiva do imóvel, objeto desta licitação, será transferida somente após o pagamento integral do valor da proposta vencedora e o respectivo registro do bem em nome do adquirente.
2.4 A Licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas em vigor que regulam a espécie.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 Esta Concorrência Pública tem por finalidade selecionar a maior oferta para o imóvel e condições descritas no anexo I deste Edital, cumpridas as demais exigências estabelecidas por este instrumento convocatório.
3.2 A participação dos licitantes no processo dar-se-á pela apresentação, até o horário definido neste Edital, de 02 (dois) envelopes, sendo:
a) fechado, preferencialmente opaco e rubricado no fecho, de forma a não permitir a violação de seu conteúdo;
b) denominados "ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO" e "ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO", devidamente lacrados.
c) os 02 (dois) envelopes deverão ser apresentados de acordo com o **subitem 5.3** deste Edital.
3.3 A Concorrência Pública será presencial pelo fato de os envelopes serem abertos na sessão pública com a imediata análise e classificação das propostas, conforme o **item 10** deste Edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

4.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade, prevista no §1º, do art. 113, da Lei 8.666/1993.
4.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
4.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.
4.4 Acolhida a impugnação será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
4.5 A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao(à) presidente da Comissão de Licitações, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolada na Secretaria da FAFIMAN, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 13h às 17h, ou encaminhada através de *e-mail* licitacoes@fafiman.br, dentro do prazo previsto em Lei.

4.6 A impugnação será julgada em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento e quando necessário, a resposta será publicada no Diário Oficial do Município de Mandaguari, e disponibilizada no site www.fafiman.br, no *link* Licitações, adotando-se as providências necessárias.
4.7 Não serão conhecidas as impugnações interpostas por *fax* e/ou outros meios que não sejam os previstos neste Edital, tampouco vencidos os respectivos prazos legais.
4.8 Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Participam desta Concorrência quaisquer interessados, pessoas físicas ou jurídicas que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital para adjudicação de seu objeto.
5.2 Apenas não será admitida a participação de:
a) cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;
b) pessoas jurídicas ou físicas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração, durante o prazo estabelecido para a penalidade;
c) pessoas jurídicas ou físicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública;
d) empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação.
5.3 A participação dos licitantes, no processo dar-se-á pela apresentação até a hora definida, conforme **subitens 9.1 e 9.2** deste Edital, de 02 (dois) envelopes separados e fechados, preferencialmente opacos e rubricados no fecho, de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, trazendo na sua parte fronteira a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022

LICITANTE: (nome ou empresa participante com o nº do CPF ou CNPJ, telefone, *e-mail*)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022

LICITANTE: (nome ou empresa participante com o nº do CPF ou CNPJ, telefone, *e-mail*)

5.4 Participação por procurador ou por corretor pessoa física ou pessoa jurídica devidamente credenciado
5.4.1 O interessado poderá ser representado no certame, por procurador ou corretor pessoa física ou pessoa jurídica, devidamente credenciado no CRECI, para aquisição do lote, observadas as seguintes regras:
5.4.1.1 o interessado, na apresentação da proposta de preço (que deverá cumprir todos os requisitos elencados no **item 6** deste Edital):
a) o percentual da corretagem será de negociação direta do interessado com o corretor;
b) o valor da comissão da corretagem será pago pelo interessado arrematante;
c) não será de responsabilidade da FAFIMAN a negociação do percentual de corretagem nem o pagamento do valor correspondente;
d) apresentará a documentação (elencada no **subitem 6.1**, **alínea "b"** deste Edital);
c) encaminhará a procuração, conter poderes especiais para representá-los na compra do imóvel por meio da presente licitação, para subscrever a proposta em seu nome, receber intimações e notificações, além de citações judiciais, bem como renunciar à interposição de recursos (conforme o modelo do anexo IV deste Edital).
5.4.1.2 somente o representante poderá praticar os atos no bojo do processo licitatório.
5.5 Participação em grupo
5.5.1 Será permitida a participação de mais de uma pessoa física e/ou jurídica no certame para aquisição do mesmo lote, observadas as seguintes regras:
5.5.1.1 os participantes, na apresentação da proposta de preço (que deverá cumprir todos os requisitos elencados no **item 6** deste Edital):
a) indicarão a composição do grupo e quem será o seu representante no certame;
b) apresentarão a documentação (elencada no **subitem 6.1**, **alínea "b"** deste Edital);
c) encaminharão a procuração, que deverá especificar a solidariedade entre os proponentes no pagamento do valor integral do preço, conter poderes especiais para representá-los na compra do imóvel por meio da presente licitação, para subscrever a proposta em nome de todos, receber intimações e notificações, além de citações judiciais, bem como renunciar à interposição de recursos (conforme o modelo do anexo IV deste Edital).
5.5.1.2 somente o representante poderá praticar os atos no bojo do processo licitatório;
5.5.1.3 para fins de identificação no certame, o grupo levará o nome de seu representante seguido da expressão GRUPO;
5.5.1.4 todos os participantes do grupo deverão atender às condições de participação exigidas neste Edital;
5.5.1.5 os participantes são solidariamente responsáveis pela proposta ofertada e pelo pagamento do valor, caso sua proposta seja a vencedora;

Nota: Segundo os artigos 264 e 275 do Código Civil:
Art. 264. Há solidariedade, quando na mesma obrigação concorre mais de um credor, ou mais de um devedor, cada um com direito, ou obrigado, à dívida toda.
Art. 275. O credor tem direito a exigir e receber de um ou de alguns dos devedores, parcial ou totalmente, a dívida comum; se o pagamento tiver sido parcial, todos os demais devedores continuam obrigados solidariamente pelo resto.
Parágrafo único. Não importará renúncia da solidariedade a propositura de ação pelo credor contra um ou alguns dos devedores.

5.5.1.6 no ato de formalização do grupo, os participantes assumirão a condição de devedores solidários perante a FAFIMAN, em relação às obrigações assumidas por ocasião deste certame;
5.5.1.7 os participantes poderão indicar a fração de cada um na propriedade do imóvel adquirido, a qual constará na carta de arrematação/adjudicação;
5.5.1.8 a indicação de que trata o **subitem 5.5.1.7** é facultativa e, portanto, não vinculativa à administração para todos os efeitos legais;

5.5.1.8 caso não efetuada a indicação de que trata o **subitem 5.5.1.7**, a carta de arrematação/adjudicação será lavrada considerando a copropriedade de todos os participantes na totalidade do imóvel arrematado.
5.6 A participação na presente licitação implica na aceitação plena das condições expressas neste Edital e em seus anexos.
5.7 Os interessados poderão obter informações e autorização para visitar o imóvel objeto desta Concorrência;
5.8 À FAFIMAN reserva-se o direito de, diante de razões de ordem administrativa, comercial ou operacional, alterar a data desta licitação, revogá-la total ou parcialmente, sem que isso acarrete ao licitante o direito de indenização ou reclamação judicial.
5.8.1 À FAFIMAN reserva-se, ainda, o direito de não concretizar a venda, na hipótese do não cumprimento de quaisquer das providências indicadas neste Edital.
5.9 Os proponentes poderão ser representados por procurador, tanto na licitação quanto na formalização da compra e venda, devendo ser anexada à documentação de habilitação a respectiva procuração pública, outorgando poderes para tal fim.

6 DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada no envelope nº 01, em 01 (uma) via, obrigatoriamente impressa por qualquer processo eletrônico, em linguagem clara e em idioma nacional, observado o valor mínimo para o imóvel estabelecido no anexo I deste Edital, em papel timbrado em caso de pessoa jurídica, em papel comum em caso de pessoa física, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas, contendo ainda:
a) o valor da proposta, expresso em algarismo e por extenso, em moeda corrente do país, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas que possam levar a dúbias interpretações;
b) a identificação do proponente: nome completo/empresa, CPF/CNPJ, data de nascimento, RG, naturalidade, profissão, estado civil, nome do cônjuge e seus documentos, nome do representante ou preposto (se houver), endereço, *e-mail* e telefones do licitante;
c) a identificação do imóvel pretendido com a indicação do número do lote;
d) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data limite para apresentação das propostas nesta licitação, sendo considerado prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o término do processamento desta licitação, com a concordância expressa do licitante;
e) a forma de pagamento, se à vista ou parcelada, neste caso o número de parcelas obedecendo às normas estabelecidas no anexo I, deste Edital;
f) o local, a data e a assinatura do licitante ou do seu representante.
6.2 Não serão aceitas, nem levadas em consideração, propostas encaminhadas por *fac-símile*, *e-mail* ou similar, nem aquelas apresentadas após a data e horário aprazados, mesmo se remetidas ou expedidas antes da data da abertura desta Licitação.
6.3 No caso de empate entre as propostas apresentadas será realizado pela Comissão o sorteio na sessão pública de abertura dos envelopes.
6.4 **No envelope de proposta deverá conter o modelo de carta de encaminhamento dos envelopes e os documentação complementar, conforme orienta o anexo II deste Edital**.
6.4.1 Caso a empresa apresente os documentos complementares e a carta de encaminhamento fora do envelope de proposta de preço, até a data limite de entrega de envelopes, a comissão irá receber e anexá-los com a proposta.
6.4.2 Caso não sejam apresentados no envelope os documentos complementares e a carta de encaminhamento, a comissão irá verificar na etapa seguinte, da abertura do envelope de habilitação, se encontram-se no envelope.
6.4.3 A não apresentação dos documentos complementares e a carta de encaminhamento, tanto no envelope de proposta de preço quanto no envelope dos documentos de habilitação, implicará na desclassificação do participante.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para habilitar-se o licitante deverá comprovar o recolhimento da quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da avaliação do imóvel pretendido, a título de caução, conforme valor especificado no anexo I deste Edital.
7.2 0 recolhimento do valor correspondente aos 5% (cinco por cento) mencionados no item anterior, será efetivado em moeda corrente nacional, sendo o valor correspondente pago através de **DEPÓSITO BANCÁRIO** ou Transferência Eletrônica Disponível – **TED**, no **Banco Caixa Econômica Federal (104)**, na **agência nº 0969, operação 006**, **conta corrente nº 00071058-8,** em nome da **Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari**, **CNPJ nº 78.959.145/0001-01**, a ser realizado até a data limite da entrega dos envelopes.
7.2.1 Em todos os casos é necessário que o depositante se identifique com o CNPJ, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física.
7.2.2 Não será considerada comprovação de recolhimento da quantia a apresentação de agendamento de deposito bancário ou TED.
7.3 A quantia paga para habilitação será deduzida do valor total no caso de pagamento à vista ou do valor da entrada do parcelamento.
7.4 Os valores depositados pelos licitantes para fins de Habilitação que forem considerados inabilitados, desclassificados, ou simplesmente não tenham apresentado a melhor oferta, serão devolvidos em até 10 (dez) dias úteis da data de publicação da homologação desta Concorrência Pública, no **Diário Oficial do Município de Mandaguari – AMP (Associação dos Municípios do Paraná)**, acessível no *site* da FAFIMAN, no endereço www.fafiman.br, no *link* Licitações.
7.4.1 Os valores devolvidos não irão sofrer correção/atualização monetária.
7.5 Os dados referentes à conta corrente, agência e banco para depósito da devolução da habilitação deverão ser informados no anexo II, deste Edital, conforme **subitem 6.4**.
7.6 Não será devolvida a caução do licitante vencedor que, por qualquer motivo, desista da aquisição do imóvel após o processo licitatório.

8. DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

8.1 O preço mínimo de venda, corresponde ao valor de avaliação especificado no anexo I, deste Edital.
8.2 Admite-se proposta para pagamento do bem imóvel em Reais (R$) à vista ou parcelado.
8.3 O licitante deverá manifestar sua opção (pagamento à vista ou parcelado) na proposta sob pena de desclassificação.
8.4 Para a realização do pagamento à vista ou parcelado, deverão ser observadas as orientações contidas no anexo I, deste Edital.
8.5 O controle dos pagamentos efetuados pelos vencedores será realizado pelos integrantes da Comissão de Licitação e o(a) responsável pelo setor financeiro da FAFIMAN.

9. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 A entrega dos envelopes da proposta de preço e da habilitação, condicionais para participação na presente licitação, deverão ser entregues, **até às 8h45, do dia 12 de dezembro de 2022**, no *Campus* da FAFIMAN, localizado na rua Renê Táccola, nº 152, centro, município de Mandaguari, estado do Paraná, CEP nº 86.975-000.
9.2 A sessão pública iniciará **às 9h, do dia 12 de dezembro de 2022**, em sala definida pela Comissão de Compras e Licitações, localizada no *Campus* da FAFIMAN.
9.2 As propostas de preços, os documentos de habilitação e a forma de pagamento deverão ser apresentados de acordo com o disposto nos **itens 6, 7 e 8**, deste edital.

10 DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 As propostas serão julgadas e classificadas em ordem decrescente de valor, sendo vencedora a proposta de maior valor.
10.2 No caso de empate entre as propostas apresentadas, a Comissão realizará um sorteio na sessão pública de abertura dos envelopes.
10.3 Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atendam às exigências deste Edital;
b) desatendam o modelo especificado no anexo III, deste Edital;
c) condicionarem suas ofertas a quaisquer outras condições não previstas neste Edital, ou a outras propostas ou fatores também não previstos;
d) apresentarem o valor total da proposta inferior ao preço mínimo constante no anexo I, deste Edital, para o imóvel pretendido;
d) apresentarem proposta para pagamento parcelado com número de parcelas superior ao permitido neste edital;
e) apresentarem dúvidas na modalidade de pagamento: se à vista ou parcelado;
f) referirem-se simplesmente a acréscimos sobre a maior oferta apresentada;
g) contenham divergência de números, dados ou valores, bem como rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas em suas partes essenciais, que possam acarretar dúbias interpretações;
h) forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos que possam inviabilizar o julgamento;
i) forem apresentadas sem assinatura;
j) tenham sido manuscritas.
10.4 A comissão poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

11. RECURSOS E CONTRARRAZÕES

11.1 Realizada a finalização de cada etapa da concorrência, etapa 1 (julgamento das propostas) e etapa 2 (habilitação ou inabilitação do licitante), será aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata, conforme inciso I, do art. 94, da Lei Estadual nº 15.608/2007.
11.2 As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser encaminhadas à Comissão de Compras e Licitações:
a) enviadas por meio eletrônico licitacoes@fafiman.br;
b) protocoladas na Secretaria da FAFIMAN, localizada localizado na rua Renê Táccola, nº 152, centro, município de Mandaguari, estado do Paraná, CEP nº 86.975-000.
11.3 O recurso interposto será comunicado aos demais licitantes, que poderão contrarrazoá-los no prazo de 05(cinco) dias úteis.
11.4 Também caberá recurso acerca de eventual anulação ou revogação da licitação, assim como da aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.
11.5 Informar sobre as situações de representação e pedido de reconsideração da declaração de inidoneidade, conforme art. 94, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado desta Concorrência Pública será divulgado por meio de publicação no **Diário Oficial do Município de Mandaguari – AMP (Associação dos Municípios do Paraná)**, acessível no *site* da FAFIMAN, no endereço www.fafiman.br, no *link* Licitações.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES

13.1 Após o prazo recursal, o resultado final da licitação será submetido à consideração do diretor da FAFIMAN, para fins de homologação, sendo divulgado no **Diário Oficial do Município de Mandaguari – AMP (Associação dos Municípios do Paraná)**, acessível no *site* da FAFIMAN, no endereço www.fafiman.br, no *link* Licitações.
13.2 A homologação desta licitação ocorrerá somente após o transcurso do prazo para impetração de recursos ou após o julgamento dos recursos, se houver.
13.3 Transcorrido o prazo recursal e homologado este processo licitatório, o licitante vencedor deverá tomar as providências especificadas neste Edital para o pagamento e a escrituração do imóvel adquirido.
13.4 A Comissão de Compras e Licitações manterá o compromisso de venda do imóvel somente com o licitante vencedor.
13.5 Havendo desistência ou indeferimento do primeiro classificado, a Comissão de Licitação se reserva ao direito de convocar os próximos classificados.
13.5.1 Neste caso, o próximo licitante terá o mesmo prazo, contado a partir da convocação, para proceder de igual forma e para contratar nas mesmas condições e valor constantes da proposta do 1º (primeiro) classificado.

14. DA VISTORIA

14.1 A vistoria ao imóvel fica franqueada aos interessados, não sendo obrigatória para fins de participação neste certame, sendo que o arrematante não poderá desistir da compra em virtude de alegações quanto às características ou situação do bem, cabendo, portanto, a verificação.
14.2. Os interessados poderão visitar o imóvel, até, no máximo, o 10º (décimo) dia anterior à data de abertura dos envelopes, devendo enviar *e-mail* para licitacoes@fafiman.br, manifestando o interesse, indicando a qual lote se refere, com nome, R.G. e telefone de quem irá realizar a vistoria. Ou ainda, telefonar para agendar através do número (44) 3233-1356, das 14h às 16h.
14.3 As datas e horários da visitação deverão ser agendas com a Comissão de Compras e Licitações.

15. DAS SANÇÕES

15.1 O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
15.2 As sanções previstas nas alíneas **"a", "c"**, **"d"** e **"e"** do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.
15.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
15.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:
a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
b) não mantiver sua proposta;
c) apresentar declaração falsa;
d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.
15.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:
a) apresentar documento falso;
b) de forma injustificada, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, Contrato, ou instrumento equivalente;
c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).
15.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no **subitem 15.7**.
15.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.
15.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:
a) abandonar a execução do Contrato;
b) incorrer em inexecução contratual.
15.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:
a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529, de 30 de novembro de 2011;
g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
15.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:
a) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste Edital;
b) deixar de entregar documentação exigida para este certame;
c) apresentar documentação falsa;
d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no **subitem 15.9**;
h) cometer fraude fiscal.
15.11 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea "a".
15.12 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
b) os danos resultantes da infração;
c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior;
e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
15.13 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei Federal nº 8.666/1993.
15.14 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A participação nesta Concorrência Pública, implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital e de seus anexos.
16.2 A presente Concorrência e seus anexos poderão ser alterados pela Administração, antes de aberta a licitação, por interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 31, §4º, da Lei 15.608/2007, bem como, alterar ou

prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura dos documentos e propostas.
16.3 A Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, poderá revogar esta Concorrência Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
16.4 Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestados pela Comissão de Licitações.
16.5 Cópia deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados, por meio do *site* da FAFIMAN, no endereço www.fafiman.br, no *link* Licitações.
16.6 A FAFIMAN não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital que não sejam obtidas pelo *site* especificado no subitem anterior.
16.7 Os casos omissos serão resolvidos, preliminarmente, pela Comissão de compras e Licitações.
16.8 As decisões da Comissão de Compras e Licitações, referentes a este Edital, serão divulgadas resumidamente, no **Diário Oficial do Município de Mandaguari – AMP (Associação dos Municípios do Paraná)**, acessível no *site* da FAFIMAN, no endereço www.fafiman.br, no *link* Licitações.

17. DO FORO

O foro é o da Comarca de Mandaguari, Estado do Paraná, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Mandaguari/PR, 25 de novembro de 2022.

SILVIA LÍDIA DE ANDRADE BEM
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:1EFC72B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 551/2022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 551/2022

Ementa:DECRETO Nº. 551/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.670/2022 de 10/01/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 646.698,07 (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais, e sete centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.04.123.0002.2.014	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 75.293,47
04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.361.0003.2.038	**Manter o Ensino Fundamental**		
253- 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 158.500,00
04.001.12.365.0003.2.049	**Manutenção da Educação Infantil - Creche**		
318- 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 140.000,00
320-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte104	R$ 49.000,00
325-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 10.000,00
04.001.12.365.0003.2.050	**Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola**		
338-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 50.000,00
340-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 104	R$ 35.000,00
05.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Urbanismo, obras e Serviços Públicos**		
05.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.001.15.451.0005.2.071	**Manutenção da Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.122.0007.2.097	**Manutenção das Atividades de Gestão em Saúde**		
513-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 303	R$ 30.000,00
515-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 303	R$ 7.000,00
516-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte 303	R$ 1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0014.1.131	**Aquisição de Veículos/equipamentos**		
773-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 000	R$ 60.904,60

Total			**R$ 646.698,07**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.04.123.0002.2.014	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
1173-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 75.293,47
04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.361.0003.2.038	**Manter o Ensino Fundamental**		
256- 3.3.90.32.00.00	Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita	Fonte 000	R$ 158.500,00
04.001.12.365.0003.2.049	**Manutenção da Educação Infantil - Creche**		
322- 3.3.90.32.00.00	Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita	Fonte 000	R$ 150.000,00
323- 3.3.90.32.00.00	Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita	Fonte 104	R$ 49.000,00
04.001.12.365.0003.2.050	**Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola**		
342- 3.3.90.32.00.00	Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita	Fonte 000	R$ 50.000,00
348- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 104	R$ 35.000,00
05.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Urbanismo, obras e Serviços Públicos**		
05.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.001.15.451.0005.2.071	**Manutenção da Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos**		
928- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.122.0007.2.097	**Manutenção das Atividades de Gestão em Saúde**		
1331-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 303	R$ 8.000,00
522-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 303	R$ 30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0014.2.132	**Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Creas – Média Complexidade**		
788-4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	Fonte 000	R$ 60.904,60
Total			**R$ 646.698,07**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (24/11/2022).

Enf.ª Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado
Prefeita Municipal
e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.670/2022 de 10/01/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 646.698,07 (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais, e sete centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.04.123.0002.2.014	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 75.293,47
04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.361.0003.2.038	**Manter o Ensino Fundamental**		
253- 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 158.500,00
04.001.12.365.0003.2.049	**Manutenção da Educação Infantil - Creche**		
318- 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 140.000,00
320-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte104	R$ 49.000,00
325-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 10.000,00
04.001.12.365.0003.2.050	**Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola**		
338-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 50.000,00
340-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 104	R$ 35.000,00
05.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Urbanismo, obras e Serviços Públicos**		
05.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.001.15.451.0005.2.071	**Manutenção da Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.122.0007.2.097	**Manutenção das Atividades de Gestão em Saúde**		

513-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 303	R$ 30.000,00
515-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 303	R$ 7.000,00
516-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte 303	R$ 1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0014.1.131	**Aquisição de Veículos/equipamentos**		
773-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 000	R$ 60.904,60
Total			**R$ 646.698,07**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.04.123.0002.2.014	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
1173-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 75.293,47
04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.361.0003.2.038	**Manter o Ensino Fundamental**		
256- 3.3.90.32.00.00	Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita	Fonte 000	R$ 158.500,00
04.001.12.365.0003.2.049	**Manutenção da Educação Infantil - Creche**		
322- 3.3.90.32.00.00	Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita	Fonte 000	R$ 150.000,00
323- 3.3.90.32.00.00	Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita	Fonte 104	R$ 49.000,00
04.001.12.365.0003.2.050	**Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola**		
342- 3.3.90.32.00.00	Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita	Fonte 000	R$ 50.000,00
348- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 104	R$ 35.000,00
05.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Urbanismo, obras e Serviços Públicos**		
05.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.001.15.451.0005.2.071	**Manutenção da Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos**		
928- 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.122.0007.2.097	**Manutenção das Atividades de Gestão em Saúde**		
1331-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 303	R$ 8.000,00
522-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 303	R$ 30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0014.2.132	**Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Creas – Média Complexidade**		
788-4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	Fonte 000	R$ 60.904,60
Total			**R$ 646.698,07**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (24/11/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7A4780B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ECA FMCA 5º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
JANEIRO A OUTUBRO/2.022					
PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Atualizado**	**Valor Empenhado**	**Valor Liquidado**	**Valor Pago**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**35.000,00**	**35.000,00**	**196,73**	**196,73**	**196,73**
6040 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.	35.000,00	35.000,00	196,73	196,73	196,73
TOTAL	**35.000,00**	**35.000,00**	**196,73**	**196,73**	**196,73**

PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Inicial Destinado**	**Orçamento Atualizado**	**Orçamento Atualizado Destinado**	**Valor Empenhado**	**Valor Empenhado Destinado**	**Valor Liquidado**	**Valor Liquidado Destinado**	**Valor Pago**	**Valor Pago Destinado**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**229.000,00**	**0,00**	**345.000,00**	**0,00**	**253.203,71**	**0,00**	**252.334,46**	**0,00**	**250.664,20**	**0,00**
2042 - Manutenção do CRAS	71.000,00	0,00	187.000,00	0,00	144.043,96	0,00	143.249,51	0,00	143.249,51	0,00
2044 - Manutenção do Conselho Tutelar	158.000,00	0,00	158.000,00	0,00	109.159,75	0,00	109.084,95	0,00	107.414,69	0,00
Total	**229.000,00**	**0,00**	**345.000,00**	**0,00**	**253.203,71**	**0,00**	**252.334,46**	**0,00**	**250.664,20**	**0,00**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**264.000,00**	**35.000,00**	**380.000,00**	**35.000,00**	**253.400,44**	**196,73**	**252.531,19**	**196,73**	**250.860,93**	**196,73**

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:E9175E90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)** (c/a)	%	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.025.000,00	43.659.027,78	5.427.254,96	12,43	35.829.111,18	82,07	7.829.916,60
RECEITAS CORRENTES	30.413.491,00	33.559.937,55	5.373.245,95	16,01	32.037.552,02	95,46	1.522.385,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.470.000,00	2.747.000,00	536.922,39	19,55	2.935.033,11	106,85	-188.033,11
Impostos	2.222.000,00	2.499.000,00	510.035,68	20,41	2.721.373,66	108,90	-222.373,66
Taxas	248.000,00	248.000,00	26.886,71	10,84	213.659,45	86,15	34.340,55
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.526.000,00	1.814.967,22	372.830,43	20,54	2.473.408,40	136,28	-658.441,18
Contribuições Sociais	1.525.000,00	1.525.000,00	248.618,94	16,30	1.921.589,78	126,01	-396.589,78
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000,00	289.967,22	124.211,49	42,84	551.818,62	190,30	-261.851,40
RECEITA PATRIMONIAL	1.186.100,00	1.186.100,00	330.537,20	27,87	1.662.291,03	140,15	-476.191,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.186.100,00	1.186.100,00	330.537,20	27,87	1.662.291,03	140,15	-476.191,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.055.500,00	1.055.500,00	51.854,71	4,91	355.416,58	33,67	700.083,42
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	835.000,00	835.000,00	20.881,66	2,50	223.514,37	26,77	611.485,63
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	210.500,00	210.500,00	30.973,05	14,71	131.902,21	62,66	78.597,79
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.420.900,00	26.001.379,33	4.041.681,87	15,54	24.239.114,94	93,22	1.762.264,39
Transferências da União e de suas Entidades	12.804.400,00	14.815.900,00	2.410.950,00	16,27	14.644.811,91	98,85	171.088,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.016.500,00	6.069.479,33	890.817,59	14,68	5.356.017,54	88,25	713.461,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.600.000,00	5.116.000,00	739.914,28	14,46	4.238.285,49	82,84	877.714,51
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	654.991,00	654.991,00	39.419,35	6,02	372.287,96	56,84	282.703,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	110.000,00	110.000,00	2.423,48	2,20	35.258,65	32,05	74.741,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	529.991,00	529.991,00	36.995,87	6,98	337.029,31	63,59	192.961,69
RECEITAS DE CAPITAL	4.611.509,00	10.099.090,23	54.009,01	0,53	3.791.559,16	37,54	6.307.531,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	768.559,13	69,87	331.440,87
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	768.559,13	69,87	331.440,87
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	644.689,00	0,00	0,00	432.511,00	67,09	212.178,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	644.689,00	0,00	0,00	432.511,00	67,09	212.178,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.211.509,00	8.354.401,23	54.009,01	0,65	2.590.489,03	31,01	5.763.912,20
Transferências da União e de suas Entidades	1.370.000,00	2.534.583,09	0,00	0,00	1.203.572,84	47,49	1.331.010,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.841.509,00	5.819.818,14	54.009,01	0,93	1.386.916,19	23,83	4.432.901,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.025.000,00	43.659.027,78	5.427.254,96	12,43	35.829.111,18	82,07	7.829.916,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.025.000,00	43.659.027,78	5.427.254,96	12,43	35.829.111,18	82,07	7.829.916,60
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.025.000,00	43.659.027,78	5.427.254,96	12,43	35.829.111,18	82,07	7.829.916,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.257.473,23	-	-	5.257.473,23	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.257.473,23	-	-	5.257.473,23	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.524.000,00	46.330.201,01	6.636.393,68	33.450.582,59	12.879.618,42	6.076.238,27	32.034.391,83	14.295.809,18	31.639.059,37
DESPESAS CORRENTES	27.159.109,00	33.367.438,77	5.703.454,75	27.770.044,75	5.597.394,02	5.669.435,32	27.410.645,46	5.956.793,31	27.015.673,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.179.709,00	17.476.909,00	3.293.067,85	15.289.697,09	2.187.211,91	3.293.067,85	15.283.914,78	2.192.994,22	14.946.839,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	240.000,00	264.000,00	18.433,43	221.374,89	42.625,11	18.433,43	221.374,89	42.625,11	216.998,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.739.400,00	15.626.529,77	2.391.953,47	12.258.972,77	3.367.557,00	2.357.934,04	11.905.355,79	3.721.173,98	11.851.835,01
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.739.400,00	15.626.529,77	2.391.953,47	12.258.972,77	3.367.557,00	2.357.934,04	11.905.355,79	3.721.173,98	11.851.835,01
DESPESAS DE CAPITAL	4.546.891,00	12.889.262,24	932.938,93	5.680.537,84	7.208.724,40	406.802,95	4.623.746,37	8.265.515,87	4.623.386,37
INVESTIMENTOS	3.995.691,00	12.133.495,24	773.797,48	4.966.687,63	7.166.807,61	247.601,84	3.947.030,60	8.186.464,64	3.946.670,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	551.200,00	755.767,00	159.141,45	713.850,21	41.916,79	159.201,11	676.715,77	79.051,23	676.715,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	818.000,00	73.500,00	0,00	0,00	73.500,00	0,00	0,00	73.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.501.000,00	1.328.300,00	240.173,19	1.062.129,81	266.170,19	240.173,19	1.062.129,81	266.170,19	1.062.129,81
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.025.000,00	47.658.501,01	6.876.566,87	34.512.712,40	13.145.788,61	6.316.411,46	33.096.521,64	14.561.979,37	32.701.189,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	34.025.000,00	47.658.501,01	6.876.566,87	34.512.712,40	13.145.788,61	6.316.411,46	33.096.521,64	14.561.979,37	32.701.189,18
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.316.398,78	-	-	2.732.589,54	-	3.127.922,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.025.000,00	47.658.501,01	6.876.566,87	35.829.111,18	-	6.316.411,46	35.829.111,18	-	35.829.111,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 24/nov/2022 as 13h e 28m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.501.000,00	1.328.300,00	240.173,19	1.062.129,81	266.170,19	240.173,19	1.062.129,81	266.170,19	1.062.129,81
DESPESAS CORRENTES	1.501.000,00	1.328.300,00	240.173,19	1.062.129,81	266.170,19	240.173,19	1.062.129,81	266.170,19	1.062.129,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.401.000,00	1.328.200,00	240.173,19	1.062.129,81	266.070,19	240.173,19	1.062.129,81	266.070,19	1.062.129,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:67507BBC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO	32.524.000,00	46.330.201,01	6.636.393,68	33.450.582,59	96,92	12.879.618,42	6.076.238,27	32.034.391,83	96,79	14.295.809,18
INTRA-ORÇAMENTARIA										
ADMINISTRAÇÃO	6.324.709,00	8.432.409,00	1.289.094,64	6.216.256,29	18,01	2.216.152,71	1.249.488,50	6.115.351,04	18,48	2.317.057,96
Planejamento e Orçamento	129.000,00	117.000,00	15.307,50	60.048,07	0,17	56.951,93	15.307,50	60.048,07	0,18	56.951,93
Administração Geral	5.850.709,00	7.983.909,00	1.223.631,58	5.904.782,93	17,11	2.079.126,07	1.184.066,93	5.804.059,58	17,54	2.179.849,42
Administração Financeira	345.000,00	331.500,00	50.155,56	251.425,29	0,73	80.074,71	50.114,07	251.243,39	0,76	80.256,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL	690.000,00	1.048.192,00	121.319,77	701.227,96	2,03	346.964,04	112.094,39	688.472,43	2,08	359.719,57
Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	35.000,00	35.000,00	196,73	196,73	0,00	34.803,27	196,73	196,73	0,00	34.803,27
Assistência Comunitária	652.000,00	1.010.192,00	121.123,04	701.031,23	2,03	309.160,77	111.897,66	688.275,70	2,08	321.916,30
SAÚDE	8.660.841,00	11.748.690,13	2.397.162,96	10.159.036,37	29,44	1.589.653,76	1.849.791,55	9.483.721,09	28,65	2.264.969,04
Atenção Básica	8.287.341,00	11.258.415,00	2.378.546,96	9.814.023,25	28,44	1.444.391,75	1.831.175,55	9.138.707,97	27,61	2.119.707,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	49.500,00	225.275,13	18.616,00	219.848,09	0,64	5.427,04	18.616,00	219.848,09	0,66	5.427,04
Suporte Profilático e Terapêutico	62.000,00	13.000,00	0,00	6.999,43	0,02	6.000,57	0,00	6.999,43	0,02	6.000,57
Vigilância Sanitária	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	251.000,00	251.000,00	0,00	118.165,60	0,34	132.834,40	0,00	118.165,60	0,36	132.834,40
EDUCAÇÃO	7.354.750,00	8.801.550,00	1.456.274,58	7.756.099,96	22,47	1.045.450,04	1.443.782,89	7.243.923,11	21,89	1.557.626,89
Alimentação e Nutrição	310.500,00	460.500,00	74.902,77	370.916,06	1,07	89.583,94	38.201,62	311.884,66	0,94	148.615,34
Ensino Fundamental	6.580.750,00	7.965.750,00	1.321.476,45	7.096.426,51	20,56	869.323,49	1.345.685,91	6.668.511,54	20,15	1.297.238,46
Ensino Superior	303.000,00	303.000,00	50.460,96	252.304,80	0,73	50.695,20	50.460,96	227.074,32	0,69	75.925,68
Educação Infantil	160.500,00	72.300,00	9.434,40	36.452,59	0,11	35.847,41	9.434,40	36.452,59	0,11	35.847,41
CULTURA	69.500,00	200.000,00	95.795,74	135.898,82	0,39	64.101,18	96.211,75	133.878,25	0,40	66.121,75
Difusão Cultural	69.500,00	200.000,00	95.795,74	135.898,82	0,39	64.101,18	96.211,75	133.878,25	0,40	66.121,75
URBANISMO	2.538.000,00	3.453.278,89	399.818,31	1.673.613,63	4,85	1.779.665,26	376.198,01	1.645.708,96	4,97	1.807.569,93
Serviços Urbanos	2.538.000,00	3.453.278,89	399.818,31	1.673.613,63	4,85	1.779.665,26	376.198,01	1.645.708,96	4,97	1.807.569,93
HABITAÇÃO	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.332.000,00	2.100.377,35	37.774,54	910.956,84	2,64	1.189.420,51	48.086,39	873.182,30	2,64	1.227.195,05
Infra-Estrutura Urbana	1.332.000,00	2.100.377,35	37.774,54	910.956,84	2,64	1.189.420,51	48.086,39	873.182,30	2,64	1.227.195,05
GESTÃO AMBIENTAL	1.117.000,00	1.299.000,00	171.056,76	892.680,47	2,59	406.319,53	171.943,89	892.086,29	2,70	406.913,71
Controle Ambiental	317.000,00	499.000,00	113.861,78	399.214,62	1,16	99.785,38	114.748,91	398.620,44	1,20	100.379,56
Turismo	800.000,00	800.000,00	57.194,98	493.465,85	1,43	306.534,15	57.194,98	493.465,85	1,49	306.534,15
AGRICULTURA	550.500,00	4.310.762,73	97.645,78	1.089.351,16	3,16	3.221.411,57	100.611,93	1.084.073,46	3,28	3.226.689,27
Extensão Rural	550.500,00	4.310.762,73	97.645,78	1.089.351,16	3,16	3.221.411,57	100.611,93	1.084.073,46	3,28	3.226.689,27
TRANSPORTE	1.697.500,00	2.681.062,40	302.259,79	2.499.678,87	7,24	181.383,53	344.788,85	2.497.788,96	7,55	183.273,44
Transporte Rodoviário	1.697.500,00	2.681.062,40	302.259,79	2.499.678,87	7,24	181.383,53	344.788,85	2.497.788,96	7,55	183.273,44
DESPORTO E LAZER	278.000,00	923.611,51	54.426,46	265.811,92	0,77	657.799,59	69.435,77	263.389,74	0,80	660.221,77
Desporto Comunitário	278.000,00	923.611,51	54.426,46	265.811,92	0,77	657.799,59	69.435,77	263.389,74	0,80	660.221,77
ENCARGOS ESPECIAIS	1.049.200,00	1.257.767,00	213.764,35	1.149.970,30	3,33	107.796,70	213.804,35	1.112.816,20	3,36	144.950,80
Serviço da Dívida Interna	791.200,00	1.019.767,00	177.574,88	935.225,10	2,71	84.541,90	177.634,54	898.090,66	2,71	121.676,34
Outros Encargos Especiais	258.000,00	238.000,00	36.189,47	214.745,20	0,62	23.254,80	36.169,81	214.725,54	0,65	23.274,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	817.000,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00
Reserva de Contingência geral	817.000,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.501.000,00	1.328.300,00	240.173,19	1.062.129,81	3,08	266.170,19	240.173,19	1.062.129,81	3,21	266.170,19
ADMINISTRAÇÃO	278.000,00	158.100,00	22.723,28	97.055,26	0,28	61.044,74	22.723,28	97.055,26	0,29	61.044,74
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	1.680,00	6.394,80	0,02	3.605,20	1.680,00	6.394,80	0,02	3.605,20
Administração Geral	243.000,00	123.100,00	21.043,28	90.660,46	0,26	32.439,54	21.043,28	90.660,46	0,27	32.439,54
Administração Financeira	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.000,00	27.000,00	2.305,44	10.804,95	0,03	16.195,05	2.305,44	10.804,95	0,03	16.195,05
Assistência Comunitária	27.000,00	27.000,00	2.305,44	10.804,95	0,03	16.195,05	2.305,44	10.804,95	0,03	16.195,05
SAÚDE	324.500,00	343.500,00	67.782,14	306.153,55	0,89	37.346,45	67.782,14	306.153,55	0,93	37.346,45
Atenção Básica	324.500,00	343.500,00	67.782,14	306.153,55	0,89	37.346,45	67.782,14	306.153,55	0,93	37.346,45
EDUCAÇÃO	711.500,00	639.700,00	129.191,06	563.013,37	1,63	76.686,63	129.191,06	563.013,37	1,70	76.686,63
Ensino Fundamental	650.000,00	618.200,00	129.191,06	563.013,37	1,63	55.186,63	129.191,06	563.013,37	1,70	55.186,63
Educação Infantil	61.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
CULTURA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Difusão Cultural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
URBANISMO	71.000,00	71.000,00	7.039,78	33.071,57	0,10	37.928,43	7.039,78	33.071,57	0,10	37.928,43
Serviços Urbanos	71.000,00	71.000,00	7.039,78	33.071,57	0,10	37.928,43	7.039,78	33.071,57	0,10	37.928,43
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Extensão Rural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	75.000,00	75.000,00	11.131,49	52.031,11	0,15	22.968,89	11.131,49	52.031,11	0,16	22.968,89
Transporte Rodoviário	75.000,00	75.000,00	11.131,49	52.031,11	0,15	22.968,89	11.131,49	52.031,11	0,16	22.968,89
DESPORTO E LAZER	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
TOTAL	**34.025.000,00**	**47.658.501,01**	**6.876.566,87**	**34.512.712,40**	**100,00**	**13.145.788,61**	**6.316.411,46**	**33.096.521,64**	**100,00**	**14.561.979,37**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 24/nov/2022 as 13h e 31m.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D63F9C72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO		
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.499.000,00	2.721.373,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.124.000,00	1.214.693,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.000,00	537.280,29
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	330.000,00	433.956,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	345.000,00	535.443,62
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.381.500,00	19.320.287,40
2.1- Cota-Parte FPM	13.301.500,00	12.708.173,35
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.216.500,00	11.990.987,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.085.000,00	717.185,68
2.2- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	5.393.916,81
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	61.874,37
2.4- Cota-Parte ITR	260.000,00	294.451,75
2.5- Cota-Parte IPVA	700.000,00	824.357,42
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	37.513,70
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**22.880.500,00**	**22.041.661,06**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.853.300,00**	**3.713.117,60**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.866.825,00**	**1.797.297,66**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.924.000,00	4.275.842,87
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.864.000,00	4.275.842,87
6.1.1- Principal	4.858.000,00	4.238.285,49
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	37.557,38
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	60.000,00	0,00
6.2.1- Principal	60.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.004.700,00	525.167,89
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	630.763,40	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	630.763,40	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.906.606,27**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.762.000,00	3.688.900,97	3.688.900,97	3.688.900,90	0,00
10.1- Educação Infantil	29.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	29.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.732.100,00	3.688.900,97	3.688.900,97	3.688.900,90	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.388.000,00	1.170.642,63	1.170.562,61	1.170.470,36	80,02
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.388.000,00	1.170.642,63	1.170.562,61	1.170.470,36	80,02
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.150.000,00**	**4.859.543,60**	**4.859.463,58**	**4.859.371,26**	**80,02**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.688.900,97	3.688.900,97	3.688.900,90	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e	4.861.540,49	4.861.460,47	4.861.368,15	80,02	0,00
Transferências de Impostos					
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União - VAAF					
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União - VAAT					
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil					
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.993.090,01	3.688.900,97	3.688.900,97	86,27
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	427.584,29	-585.617,60	-585.617,60	-13,70

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	455.519,63	630.763,40	0,00	0,00	0,00	630.763,40
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	455.519,63	630.763,40	0,00	0,00	0,00	630.763,40
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	56.400,00	36.452,59	36.452,59	36.452,59	0,00
24.1 - Creche	56.400,00	36.452,59	36.452,59	36.452,59	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.870.950,00	2.034.825,26	2.027.220,98	2.014.849,92	7.604,28
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.927.350,00**	**2.071.277,85**	**2.063.673,57**	**2.051.302,51**	**7.604,28**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					6.925.134,04
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					525.167,89
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**6.399.966,15**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.510.415,27	6.399.966,15	29,04
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	15.287,61	0,00	0,00	0,00	15.287,61
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	10.001,41	0,00	0,00	0,00	10.001,41
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.286,20	0,00	0,00	0,00	5.286,20
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	446.000,00	376.213,35
35.1- Salário-Educação	311.000,00	322.482,59
35.2- PDDE	500,00	0,00
35.3- PNAE	110.000,00	52.934,40
35.4 - PNATE	24.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	500,00	796,36
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	228.683,09	5.797,41
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	96.456,39
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**674.683,09**	**478.467,15**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	935.500,00	711.116,34	264.686,74	264.686,74	446.429,60
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	303.000,00	252.304,80	227.074,32	227.074,32	25.230,48
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.238.500,00**	**963.421,14**	**491.761,06**	**491.761,06**	**471.660,08**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.317.850,00	7.896.239,48	7.416.895,10	7.404.431,72	479.344,38

47.1- Despesas Correntes	8.742.750,00	7.400.878,78	7.336.534,40	7.324.071,02	64.344,38
47.1.1- Pessoal Ativo	5.821.400,00	5.392.446,18	5.392.446,18	5.388.213,14	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	425.000,00	362.194,50	336.964,02	336.964,02	25.230,48
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.496.350,00	1.646.238,10	1.607.124,20	1.598.893,86	39.113,90
47.2- Despesas de Capital	575.100,00	495.360,70	80.360,70	80.360,70	415.000,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	575.100,00	495.360,70	80.360,70	80.360,70	415.000,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	631.953,57	335.162,63
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.275.842,87	322.482,59
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.861.368,15	178.223,91
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	46.428,29	479.421,31
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	46.428,29	479.421,31
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 24/nov/2022 as 13h e 34m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:55AC2D81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XII - SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.222.000,00	2.499.000,00	2.721.373,66	108,90
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	847.000,00	1.124.000,00	1.214.693,45	108,07
IPTU	700.000,00	977.000,00	1.096.543,81	112,24
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	147.000,00	147.000,00	118.149,64	80,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	537.280,29	76,75
ITBI	700.000,00	700.000,00	537.240,29	76,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	40,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	330.000,00	330.000,00	433.956,30	131,50
ISS	330.000,00	330.000,00	433.116,27	131,25
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	840,03	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	345.000,00	345.000,00	535.443,62	155,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.480.000,00	19.296.500,00	18.603.101,72	96,41
Cota-Parte FPM	11.400.000,00	12.216.500,00	11.990.987,67	98,15
Cota-Parte ITR	260.000,00	260.000,00	294.451,75	113,25
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	824.357,42	117,77
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	5.393.916,81	89,90
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	61.874,37	68,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	37.513,70	125,05
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	37.513,70	125,05
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.702.000,00**	**21.795.500,00**	**21.324.475,38**	**97,84**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.424.350,00	7.286.350,00	6.805.947,76	93,41	6.708.459,75	92,07	6.685.647,87	91,76
Despesas Correntes	6.390.350,00	7.179.850,00	6.722.182,17	93,63	6.688.128,65	93,15	6.665.316,77	92,83
Despesas de Capital	34.000,00	106.500,00	83.765,59	78,65	20.331,10	19,09	20.331,10	19,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	49.500,00	75.275,13	69.848,09	92,79	69.848,09	92,79	69.848,09	92,79
Despesas Correntes	49.500,00	75.275,13	69.848,09	92,79	69.848,09	92,79	69.848,09	92,79
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	62.000,00	13.000,00	6.999,43	53,84	6.999,43	53,84	6.999,43	53,84
Despesas Correntes	62.000,00	13.000,00	6.999,43	53,84	6.999,43	53,84	6.999,43	53,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.535.850,00**	**7.374.625,13**	**6.882.795,28**	**93.33**	**6.785.307,27**	**92,01**	**6.762.495,39**	**91,70**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.882.795,28	6.785.307,27	6.762.495,39
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	34.053,52	34.053,52	34.053,52
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.848.741,76**	**6.751.253,75**	**6.728.441,87**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.198.671,31	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.650.070,45	3.552.582,44	3.529.770,56
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**32,12**	**31,66**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	3.198.671,31	6.882.795,28	3.684.123,97	121.099,89	34.053,52	0,00	0,00	0,00	0,00	3.718.177,49
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.004.991,00	4.631.591,00	2.983.639,96	64,42
Proveniente da União	2.294.991,00	3.424.991,00	2.494.539,96	72,83
Proveniente dos Estados	710.000,00	1.206.600,00	489.100,00	40,54
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	44.050,00	44.050,00	267.773,73	607,89
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.049.041,00**	**4.675.641,00**	**3.251.413,69**	**69,54**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.132.491,00	4.265.565,00	3.255.774,86	76,33	2.678.447,59	62,79	2.665.724,48	62,49
Despesas Correntes	1.677.500,00	3.148.500,00	2.422.762,36	76,95	2.343.935,09	74,45	2.331.211,98	74,04
Despesas de Capital	454.991,00	1.117.065,00	833.012,50	74,57	334.512,50	29,95	334.512,50	29,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	150.000,00	150.000,00	100,00	150.000,00	100,00	150.000,00	100,00
Despesas Correntes	0,00	150.000,00	150.000,00	100,00	150.000,00	100,00	150.000,00	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.143.491,00**	**4.416.565,00**	**3.405.774,86**	**77,11**	**2.828.447,59**	**64,04**	**2.815.724,48**	**63,75**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.611.841,00	11.601.915,00	10.061.722,62	86,72	9.386.907,34	80,91	9.351.372,35	80,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	49.500,00	225.275,13	219.848,09	97,59	219.848,09	97,59	219.848,09	97,59
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	62.000,00	13.000,00	6.999,43	53,84	6.999,43	53,84	6.999,43	53,84
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.734.341,00**	**11.841.190,13**	**10.288.570,14**	**86,89**	**9.613.754,86**	**81,19**	**9.578.219,87**	**80,89**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.393.491,00	4.508.065,00	3.247.274,86	72,03	2.828.447,59	62,74	2.815.724,48	62,46
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.340.850,00**	**7.333.125,13**	**7.041.295,28**	**96,02**	**6.785.307,27**	**92,53**	**6.762.495,39**	**92,22**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 24/nov/2022 as 13h e 36m.								

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D9FB95A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO	**ORÇAMENTÁRIO Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.000.000,00
Previsão Atualizada	40.376.027,78
Receitas Realizadas	32.837.477,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.907.473,23
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.000.000,00
Dotação Atualizada	43.283.501,01
Despesas Empenhadas	31.292.036,49
Despesas Liquidadas	29.893.729,10
Despesas Pagas	29.775.838,36
Superávit Orçamentário	2.943.748,32
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	31.292.036,49
Despesas Liquidadas	29.893.729,10
RECEITA CORRENTE	**LÍQUIDA - RCL Até Período**
Receita Corrente Líquida	34.661.217,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de	Endividamento 33.061.243,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa	com Pessoal 32.681.243,84

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE	**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	

Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO(a)**	**Resultado até o Período(b)**	**% em Relação à Meta(b/a)**
Resultado Nominal	0,00	3.945.804,42	0,00
Resultado Primário	0,00	3.237.921,32	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado AtéoPeríodo**	**Pagamento AtéoPeríodo**	**Saldo aPagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	222.951,50	0,00	67.923,06	155.028,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	469.315,24	267.400,00	13.821,35	188.093,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	692.266,74	267.400,00	81.744,41	343.122,33

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		%Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.399.966,15	<18% / 25%>	29,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.688.900,97	70%	86,27
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB(VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito				768.559,13	331.440,87
Despesa de Capital Líquida				5.680.537,84	7.208.724,40
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias	744.799,80	1.333.823,00	2.388.673,85	0,00	
Despesas Previdenciárias	1.599.465,83	2.030.663,68	2.058.482,89	0,00	
Resultado Previdenciário	-854.666,03	-696.840,68	330.190,96	0,00	
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos			450.042,18	194.646,82	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			153.914,76	44.085,24	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
			%MínimoaAplicarExerc.	**%AplicadoatéoPeríodo**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		6.751.253,75	15,00	31,66	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 24/nov/2022 as 13h e 43m.					

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC - PR 076552/O

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A5666660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2022- PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1348/2022 de 22/06/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante J. F. FOFONCA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 10.648.856/0001-21, de acordo com as especificações do Edital de Licitação AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO CEASA CURITIBA, vencedora dos itens conforme planilha abaixo:

Item	Código	Produto	Unid.	Quantidade	Valor	Valor Total

					Unit.	
1	1278	Valor estimado para aquisição de hortifrutigranjeiros com valores baseados na tabela de preços prohort pr. e na tabela de informação de preços diários - unidade Ceasa Curitiba.	UND	1.032.894,4	R$1,00	R$ 1.032.894,40 (Valor Fixo)
PERCENTUAL DE DESCONTO (%)						01 (um)

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, 21 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:52A8B844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2022 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021 - PMM

PROCESSO Nº 190/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: J. F. FOFONCA ME

CNPJ Nº: 10.64.856/0001-281

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO CEASA CURITIBA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
142	7	1	2012	3339030079900000000	0
168	7	2	2016	3339030079900000000	0
175	7	2	2016	3339030079900000000	934
181	7	2	2020	3339030079900000000	935
188	7	2	2020	3339030079900000000	0
191	7	2	2014	3339030079900000000	0
201	7	2	2017	3339030079900000000	0
202	7	2	2017	3339030079900000000	935
213	7	2	2018	3339030079900000000	0
214	7	2	2018	3339030079900000000	934
226	7	2	2019	3339030079900000000	0
227	7	2	2019	3339030079900000000	935
272	8	2	2060	3339032050000000000	107
273	8	2	2060	3339032050000000000	111
320	8	3	2058	3339032050000000000	107
321	8	3	2058	3339032050000000000	111
322	8	3	2059	3339032050000000000	107
323	8	3	2059	3339032050000000000	111
575	13	1	2035	3339030079900000000	0

Valor: R$1.032.894,40 (um milhão e trinta e dois mil e oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:DD287D5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 32 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Consulta Popular/Diretores e Diretores Auxiliares/Gestão 2023-2025

EDITAL Nº 32 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO E CONSULTA POPULAR instituída pelo Decreto nº 695 de 11 de novembro de 2022 aprovou e eu, ADRIANA ASSUMPÇÃO, Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de minhas atribuições legais, resolvo:
TORNAR PÚBLICO

A data de inscrição para a Consulta Popular de Diretores e Diretores Auxiliares das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica de Morretes, do processo de consulta popular, como também dos demais prazos e requisitos que envolvem a escolha, a saber:

1. ASSEMBLÉIA GERAL

1. O Processo de Consulta Popular, em cada Instituição de Ensino, após a afixação do presente Edital, terá início com uma Assembleia Geral, convocada pelo (a) Diretor (a) em exercício;

2. A Assembleia Geral será constituída por todo o corpo docente, pelos servidores, pelos alunos maiores de 16 (dezesseis) anos e pelos pais dos alunos menores de 16 (dezesseis) anos, regularmente matriculados.

3. A Assembleia terá como função eleger, em cada Instituição de Ensino, uma Mesa de Escolha;

4. A Mesa de escolha deverá ser composta por:
a) 02 representantes do Corpo Docente, da Escola, não candidato;
b) 01 representante dos funcionários;
c) 02 representantes legais dos alunos menores de 16 (dezesseis) anos, regularmente matriculados.

5. A Mesa de Escolha definirá entre si, um (a) Presidente e um (a) Secretário (a).

6. A Mesa de Escolha competirá coordenar, disciplinar, desenvolver e encerrar o processo de Consulta Popular, enviando relatório respectivo à Comissão da Consulta Popular;

7. NÃO poderão ausentar-se, simultaneamente, o (a) Presidente e o (a) Secretário (a).

2. DOS CANDIDATOS

1. Somente poderão concorrer às eleições, para Diretor (a) e Diretor (a) Auxiliar, os integrantes do Quadro do Magistério Municipal em efetivo exercício na Instituição de

Ensino, que possuam as exigências contidas no art. 31, 32, e 33 da Lei Municipal 30/2015, e desde que:

a- Sendo detentores de 02 (dois) padrões em instituições de ensino distintas, o registro da candidatura ocorrerá em apenas uma delas;

b- Possuam disponibilidade para o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho a fim de gerenciar a instituição em todo o seu funcionamento;

c- Não tenham sido punidos em processo disciplinar, no qual lhe tenha sido assegurada ampla defesa;

d- Não tenham sido condenados em ação penal por sentença irrecorrível, mediante apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais;

e- Tenham pelo menos 01 (um) ano de experiência comprovada na Instituição de Ensino para a qual se candidatem.

2. Não se considera em efetivo exercício na Instituição de Ensino os integrantes do Magistério que:

a- Sejam ocupantes de jornada suplementar ou itinerantes (lotados na Secretaria Municipal de Educação);

b- Estejam desempenhando funções na sede da Secretaria Municipal de Educação ou outros órgãos estranhos às Instituições de Ensino;

c- Professores em Estágio Probatório.

3. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

1. Os candidatos que preencherem todos os requisitos acima mencionados deverão requerer sua inscrição, conforme ficha de inscrição em anexo, instruída com apresentação dos documentos originais acompanhados de cópias dos seguintes documentos:

a- Cédula de identidade e CPF;

b- Comprovante de residência;

c- Histórico escolar;

d- Certidão e ou diploma de conclusão de curso nível superior em Pedagogia ou Especialização na área de Educação Básica;

e- Proposta do Plano de Ação para a instituição, para três anos de mandato (2018/2020), compatível com o PPP da respectiva instituição de ensino e com as Políticas Educacionais da atualidade;

f- Declaração da Secretaria Municipal de Educação de que é professor (a) Municipal nessa instituição

de ensino há mais de 01(um) ano após cumprido estágio probatório;

g- Declaração de próprio punho se atuar em mais de 01 (uma) Instituição de Ensino, optando pela instituição pela qual está se inscrevendo.

4. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A Inscrição dos Candidatos será do dia **05 a 09 de dezembro de 2022**, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h, com término no dia 09/12 às 12h na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, ficando estabelecidos, ainda, os seguintes prazos:

a- Caberá impugnação de eleitor ou de candidato, à Comissão da Consulta Popular, no prazo de 24h a contar da inscrição, caso não preencham os requisitos do item 02 (dois) do edital.

b- As impugnações do resultado serão recebidas pela Comissão da Consulta Popular até as 17h do dia 09/12, último dia de inscrição**;**

c- A comissão terá o prazo de 24h úteis para decidir e cientificar o resultado;

d- A impugnação de registro de candidato poderá ser formulada por qualquer membro da comunidade escolar diretamente à Mesa de Escolha até o 10º (décimo) dia anterior à data marcada para a consulta popular.

5. DOS ELEITORES

1. São considerados votantes, conforme artigo 31 do Decreto nº 610 de 12 de setembro de 2022:

a- Os professores em exercício na Instituição de Ensino (temporários e efetivos);

b- Os servidores que atuam na Instituição de Ensino;

c- Os professores e servidores, que, em licença para tratamento de saúde ou maternidade sejam lotados nessa Instituição de Ensino;

d- Um dos representantes legais dos alunos menores de 16 (dezesseis) anos regularmente matriculados, como voto de família;

e- Os alunos maiores de 16 (dezesseis) anos regularmente matriculados;

f- Os profissionais de ensino lotados nas Instituições à disposição da Secretaria Municipal de Educação.

2. No caso de haver numa instituição de ensino professor e funcionário com mais de um filho/aluno

na instituição em que atua, o mesmo terá direito a apenas 01 (um) voto.

a- Só terá direito a um único voto o responsável legalmente instituído (voto de família) mesmo que haja mais de um filho/aluno matriculado na mesma instituição de ensino;

b- Poderá votar mais de uma vez na mesma instituição de ensino, os professores, funcionários e servidores que tenham filhos matriculados na instituição de ensino onde estão em exercício, além do voto de família votarão também pela condição funcional.

3. **NÃO** poderão votar:

a- Integrantes do Quadro do Magistério Municipal ou servidores que estejam prestando serviços em unidades administrativas municipais, estaduais e federais;

b- Integrantes do Quadro do Magistério Municipal ou servidores em licença sem vencimentos;

d- Estagiários;

e- Alunos itinerantes maiores de 16 (dezesseis) anos e pais de alunos, ou representantes legais, dos menores de 16 (dezesseis) anos com matrícula temporária.

6. DO RECEBIMENTO DOS VOTOS

1. A data para a Escolha dos Diretores e Diretores Auxiliares das Instituições de Ensino será no dia **16 de DEZEMBRO de 2022, das 09h às 16h** nas respectivas instituições.

2. A escolha será realizada nas Instituições de Ensino.

7. DA APURAÇÃO

1. A contagem dos votos terá início imediatamente após o encerramento da escolha nas próprias Instituições de Ensino.

Este Edital será publicado e afixado no prédio da Prefeitura Municipal de Morretes, na Secretaria Municipal de Educação e nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica de Morretes e demais locais públicos desta cidade para conhecimento de todos os interessados.

Morretes, 25 de novembro de 2022

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Portaria nº 06 de 04/01/2021

CALENDÁRIO CONSULTA POPULAR

Nº	Atividades	Datas previstas
01	Entrega de Edital as Instituições de Ensino	28/11 (2ª feira)
02	Escolha membros da mesa de escolha nas Instituições de Ensino (assembleias)	30/11; 01/12; e 02/12 (4ª; 5ª; e 6ª feiras)
03	Período de inscrições das chapas (Diretores e Diretores Auxiliares)	Início: 05/12 as 8h (2ª feira) Término: 09/12 as 12h (6ª feira)
04	Recursos	12/12 (2ª feira)
05	Deferimento / Respostas aos recursos / Homologação	13/12 (3ª feira)
06	Afixação do Edital das chapas deferidas e ou indeferidas	14/12 (4ª feira)
07	Propaganda em conformidade com o Capítulo V - Decreto nº 610 de 12 de setembro de 2022.	A partir do ato de inscrição, com autorização membros da mesa de escolha (art. 24)
08	Dia da Consulta Popular em cada Instituição de Ensino	16/12 - Das 09h às 16h (6ª feira)
09	Contagem dos votos, nas Instituições de Ensino	16/12 - Às 16h (6ª feira)
10	Apuração de votos e resultado	16/12 - Após o término da contagem (6ª feira)

Encerrada a apuração de votos e proclamadas eleitas as chapas, todos os documentos referentes ao processo de consulta deverão ser entregues à Comissão da Consulta Popular, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para registro e encerramento do pleito.

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7F5B055F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 722 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

"Altera o Decreto nº 610, de 12 de setembro de 2022, que regulamenta o processo de avaliação de mérito e desempenho e a consulta à comunidade escolar para designação de Diretores e Diretores Auxiliares das Instituições de ensino da rede Municipal de educação básica de Morretes e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação; em especial o Capítulo II - Consulta Popular, artigos 31, 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 30/2015, o art. 37, inciso II da Constituição Federal e Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Alteram-se os artigos 20, 22, 23 e 39, todos do Decreto nº 610/2022, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 20. .....
.....
II - Os requerimentos só serão aceitos até 10 (dez) dias antes do processo de consulta popular;"

"Art. 22. Será permitida a propaganda dos candidatos a partir da realização do protocolo do seu registro de candidatura junto a Secretaria Municipal de Educação.
§1º. O protocolo de requerimento de registro de candidatura permanecerá em análise até a sua homologação.
§2º. Sendo o registro de candidatura indeferido, ficará o candidato imediatamente impedido de realizar propaganda."

"Art. 23. Será realizada apenas uma assembleia, para apresentação das propostas de trabalho das chapas, a qual será realizada após autorização da Comissão de Avaliação por Mérito, Desempenho e Consulta Popular."

"Art. 34. Até o 10 (vigésimo) dia anterior à data marcada para a escolha, a Comissão da Consulta Popular qualificará e cadastrará os eleitores, afixando a relação dos mesmos em Edital, em local visível, para conhecimento de todos, bem como a apresentação dos candidatos."

"Art. 39. A escolha dar-se-á no dia 16 (dezesseis) de dezembro do corrente ano"

Art. 2º. Altera-se a tabela constante no anexo único do Decreto 610/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 25 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO

Instrumento de Avaliação
(de uso privativo da Comissão de Avaliação)

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
I - ASSIDUIDADE		
1 - Nunca teve falta injustificada no período	**100**	( )
2 - Teve uma falta injustificada no período	**80**	( )

3 - Teve duas faltas injustificadas no período	**60**	( )
4 - Teve três faltas injustificadas no período	**40**	( )
5 - Teve mais de 3 faltas injustificadas no período	**00**	( )
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II - AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS – Exceto por moléstias registrados no CID-10 U07.1. e CID-10 32.		
1- Afastou-se por atestados médicos por menos de 5 dias	**100**	( )
2 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 e menos de 10 dias	**80**	( )
3 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 10 e menos de 20 dias	**70**	( )
4 - Afastou-se por licença médica por mais de 20 e menos de 40 dias	**50**	( )
5 - Afastou-se por licença médica por mais de 40 e menos de 60 dias	**30**	( )
5 - Afastou-se por licença médica por mais de 60 dias	**00**	( )
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III - PONTUALIDADE		
1 - Nunca chegou atrasado(a)	**100**	( )
2 - Nunca saiu antes do término das aulas	**80**	( )
3 - Algumas vezes chegou atrasado(a)	**60**	( )
4 - Algumas vezes saiu antes do término das aulas	**40**	( )
5 - E comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	**30**	( )
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV - FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO		
1- Possui curso de Mestrado em Educação	**100**	( )
2 - Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação	**80**	( )
3 - Possui 2 cursos de Especialização em Educação	**60**	( )
4 - Possui 1 curso de Especialização em Educação	**40**	( )
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V - FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1- Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar	**100**	( )
2 - Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	**80**	( )
3 - Possui curso de Especialização em Administração Escolar	**60**	( )
4 - Possui curso de Pedagogia	**40**	( )
5 - Possui curso de Graduação em Administração Escolar	**20**	( )
6- Possui habilitação em Administração Escolar em Pedagogia	**10**	( )
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VI- PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**100**	( )
Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**80**	( )
Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**60**	( )
Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**40**	( )
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VII- EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - Exercício comprovado da função de técnico pedagógico, dirigente municipal de educação, direção de departamento da Secretaria de Educação ou direção de escola municipal.		
1- Por mais de 10 anos	**100**	( )
2 - Por 6 a 10 anos	**80**	( )
3 - Por 4 anos a 6 anos	**60**	( )
4 - Por menos de 4 anos	**40**	( )
5 - Já foi diretor de escola da rede estadual	**40**	( )
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VIII - PENALIDADES SOFRIDAS		
1- Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	**100**	( )
2 - Já sofreu penalidade de advertência	**60**	( )
3 - Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma Advertência registrada em ata.	**30**	( )
4 - Já foi punido com suspensão	**00**	( )

RESUMO DA PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	**PONTOS**
I - Assiduidade	
II – Ausência por atestados médicos	
III - Pontualidade	
IV - Formação profissional - pós-graduação	
V - Formação específica para direção	
VI - Participação em cursos de capacitação	
VII - Experiência em administração escolar	
VIII - Penalidades sofridas	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	

Avaliação realizada em _____de _____ de 202___.
Membros Da Comissão:
(Nome Completo e CPF)

DECRETO Nº 722 DE 25 de novembro de 2022

"Altera o Decreto nº 610, de 12 de setembro de 2022, que regulamenta o processo de avaliação de mérito e desempenho e a consulta à comunidade escolar para designação de Diretores e Diretores Auxiliares das Instituições de ensino da rede Municipal de educação básica de Morretes e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação; em especial o Capítulo II - Consulta Popular, artigos 31, 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 30/2015, o art. 37, inciso II da Constituição Federal e Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Alteram-se os artigos 20, 22, 23 e 39, todos do Decreto nº 610/2022, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 20. .....
.....
II - Os requerimentos só serão aceitos até 10 (dez) dias antes do processo de consulta popular;"

"Art. 22. Será permitida a propaganda dos candidatos a partir da realização do protocolo do seu registro de candidatura junto a Secretaria Municipal de Educação.
§1º. O protocolo de requerimento de registro de candidatura permanecerá em análise até a sua homologação.
§2º. Sendo o registro de candidatura indeferido, ficará o candidato imediatamente impedido de realizar propaganda."

"Art. 23. Será realizada apenas uma assembleia, para apresentação das propostas de trabalho das chapas, a qual será realizada após autorização da Comissão de Avaliação por Mérito, Desempenho e Consulta Popular."

"Art. 34. Até o 10 (vigésimo) dia anterior à data marcada para a escolha, a Comissão da Consulta Popular qualificará e cadastrará os eleitores, afixando a relação dos mesmos em Edital, em local visível, para conhecimento de todos, bem como a apresentação dos candidatos."

"Art. 39. A escolha dar-se-á no dia 16 (dezesseis) de dezembro do corrente ano"

Art. 2º. Altera-se a tabela constante no anexo único do Decreto 610/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 25 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO

Instrumento de Avaliação
(de uso privativo da Comissão de Avaliação)

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
I - ASSIDUIDADE		
1 - Nunca teve falta injustificada no período	**100**	( )
2 - Teve uma falta injustificada no período	**80**	( )
3 - Teve duas faltas injustificadas no período	**60**	( )
4 - Teve três faltas injustificadas no período	**40**	( )
5 - Teve mais de 3 faltas injustificadas no período	**00**	( )
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II - AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS – Exceto por moléstias registrados no CID-10 U07.1. e CID-10 32.		
1- Afastou-se por atestados médicos por menos de 5 dias	**100**	( )
2 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 e menos de 10 dias	**80**	( )
3 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 10 e menos de 20 dias	**70**	( )
4 - Afastou-se por licença médica por mais de 20 e menos de 40 dias	**50**	( )
5 - Afastou-se por licença médica por mais de 40 e menos de 60 dias	**30**	( )
5 - Afastou-se por licença médica por mais de 60 dias	**00**	( )
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III - PONTUALIDADE		
1 - Nunca chegou atrasado(a)	**100**	( )
2 - Nunca saiu antes do término das aulas	**80**	( )
3 - Algumas vezes chegou atrasado(a)	**60**	( )
4 - Algumas vezes saiu antes do término das aulas	**40**	( )
5 - E comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	**30**	( )
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV - FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO		
1- Possui curso de Mestrado em Educação	**100**	( )
2 - Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação	**80**	( )
3 - Possui 2 cursos de Especialização em Educação	**60**	( )
4 - Possui 1 curso de Especialização em Educação	**40**	( )
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V - FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1- Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar	**100**	( )
2 - Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	**80**	( )
3 - Possui curso de Especialização em Administração Escolar	**60**	( )
4 - Possui curso de Pedagogia	**40**	( )
5 - Possui curso de Graduação em Administração Escolar	**20**	( )
6- Possui habilitação em Administração Escolar em Pedagogia	**10**	( )
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VI- PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**100**	( )
Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**80**	( )
Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**60**	( )
Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	**40**	( )
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VII- EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - Exercício comprovado da função de técnico pedagógico, dirigente municipal de educação, direção de departamento da Secretaria de Educação ou direção de escola municipal.		
1- Por mais de 10 anos	**100**	( )
2 - Por 6 a 10 anos	**80**	( )

3 - Por 4 anos a 6 anos	**60**	( )
4 - Por menos de 4 anos	**40**	( )
5 - Já foi diretor de escola da rede estadual	**40**	( )
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VIII - PENALIDADES SOFRIDAS		
1- Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	**100**	( )
2 - Já sofreu penalidade de advertência	**60**	( )
3 - Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma Advertência registrada em ata.	**30**	( )
4 - Já foi punido com suspensão	**00**	( )

RESUMO DA PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	**PONTOS**
I - Assiduidade	
II – Ausência por atestados médicos	
III - Pontualidade	
IV - Formação profissional - pós-graduação	
V - Formação específica para direção	
VI - Participação em cursos de capacitação	
VII - Experiência em administração escolar	
VIII - Penalidades sofridas	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	

Avaliação realizada em _____de _____ de 202___.
Membros Da Comissão:
(Nome Completo e CPF)

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D96F4787

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N 328

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 328/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 692.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 639 - 339030 - 00103 - MATERIAL DE CONSUMO	**285.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 649 - 339039 - 00103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**170.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17003 - DEPTO ESCOLAR, MERENDA E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Funcional - 12.306.0904.2407000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
Despesa - 673 - 339032 - 00107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**170.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 711 - 339030 - 00103 - MATERIAL DE CONSUMO	**67.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**692.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0902.1402000 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPL. ESC. MUNICIPAIS	
Despesa - 620 - 449051 - 00103 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**67.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	

Funcional - 12.361.0913.1405000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS TRANPORTE ESCOLAR	
Despesa - 622 - 449052 - 00107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**110.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 651 - 339039 - 00107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**60.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0906.1403000 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMEI	
Despesa - 685 - 449051 - 00103 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**455.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**692.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 25 de novembro de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:47312C5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N 324

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 324/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 90.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2163000 - BLOCO IGDM - BOLSA FAMILIA	
Despesa - 396 - 339014 - 00940 - DIÁRIAS - CIVIL	**5.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2163000 - BLOCO IGDM - BOLSA FAMILIA	
Despesa - 397 - 339030 - 00940 - MATERIAL DE CONSUMO	**20.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2163000 - BLOCO IGDM - BOLSA FAMILIA	
Despesa - 398 - 339036 - 00940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**30.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2163000 - BLOCO IGDM - BOLSA FAMILIA	
Despesa - 399 - 339039 - 00940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**15.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.1071000 - REFORMA, AMPL. MANUT. E AQUISICAO EQUIP. ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 400 - 449052 - 00940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**20.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**90.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:	
171650010100000000 - 303 - PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD PAB	FONTE 940

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 24 de novembro de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:08125BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 327/2022

SUMULA: Em conformidade com o Código Tributário Municipal, aplica a correção monetária sobre os valores estabelecidos no Decreto nº 553/2021, que atualizou valores da Lei Complementar nº 2.585/2017 (Imposto Serviços de Qualquer Natureza –Fixo) na forma da Lei Complementar nº 1562/2003, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – INPC/IBGE, passando a vigorar para o Exercício de 2023, com os valores estabelecidos neste Decreto e seus anexos:

O **Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Ismael Batista**, no uso das suas atribuições legais, visando aplicar a compensação financeira decorrente da desvalorização monetária, fundamentando sua decisão no Art. 97, Parágrafo 2º, do Código Tributário Nacional; na Sumula 160 do Superior Tribunal de Justiça, e no Art. 551 e 19, Parágrafo 2º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 1562/2003:

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de **simples correção monetária**, ficam alterados o valor do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Fixo – Profissional Autônomo, constantes no Decreto nº 553/2021, oriundo do Anexo II – Tabelas I e II da Lei Complementar nº 2.585/2017, na forma e condições a seguir, permanecendo inalterados os valores dos itens não discriminados neste Decreto em seus anexos.

Art. 2º - A correção monetária aplicada sobre os valores do exercício de **2022**, para o Exercício de **2023** será de **6,46% (seis virgula quarenta e seis por cento).**

Art. 3º - Considera-se, revogadas as disposições em contrário. E, para que surta os efeitos legais, publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos **vinte e cinco** dia do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e dois.**

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANEXO II

TABELA I **- SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS**

SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS		VALOR FIXO ANUAL POR PROFISSIONAL
4.01	Medicina e Biomedicina.	**R$ 1.071,08**
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	**R$ 1.071,08**
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	**R$ 1.071,08**
4.11	Obstetrícia.	**R$ 1.071,08**
4.12	Odontologia.	**R$ 1.071,08**
4.13	Ortóptica.	**R$ 1.071,08**
4.14	Próteses sob encomenda.	**R$ 1.071,08**
4.15	Psicanálise.	**R$ 1.071,08**
4.16	Psicologia.	**R$ 1.071,08**
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	**R$ 1.071,08**
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	**R$ 1.071,08**
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	**R$ 1.071,08**
17.14	Advocacia	**R$ 1.071,08**
17.16	Auditoria.	**R$ 1.071,08**
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	**R$ 1.606,75**
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	**R$ 1.071,08**

TABELA 2 **- PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FIXO POR ANO
I	Com graduação superior, estabelecido ou não (por exercício)	**R$ 1.071,08**
II	Com nível técnico, estabelecidos ou não (por exercício)	**R$ 611,82**
III	Com nível elementar, estabelecidos ou não (por exercício)	**R$ 477,73**
IV	O imposto a que se refere os itens I, II e III desta tabela será calculado proporcionalmente aos meses, considerando mês qualquer fração deste, a partir da inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes.	

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4A7A776B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 326/2022

SUMULA: Em conformidade com o Código Tributário Municipal, aplica a correção monetária sobre os valores estabelecidos no Decreto nº 555/2021, na forma da Lei Complementar nº 1.562/2003, (**IPTU**), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, passando a vigorar para o **Exercício de 2023**, com os valores estabelecidos neste Decreto e seus anexos:

O **Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Ismael Batista**, no uso das suas atribuições legais, visando aplicar a compensação financeira decorrente da desvalorização monetária, fundamentando sua decisão no Art. 97, Parágrafo 2º, do Código Tributário Nacional; na Sumula 160 do Superior Tribunal de Justiça, e no Art. 551 e 19, Parágrafo 2º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 1562/2003:

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de **simples correção monetária**, fica corrigido em **6,46% (seis virgula quarenta e seis por cento)** com base no **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE**, os valores dos imóveis estabelecidos no Decreto nº 555/2021, que fazem parte da planta genérica da ***cidade de Paiçandu e Distrito de Água Boa***, para efeito de apuração do valor base de cálculo e lançamento do **Imposto Predial e Territorial urbano (IPTU)** do E**xercício de 2023**, nos termos dos Artigos 7º ao 32, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 1562/2003) e seus anexos, conforme segue:

§ 1º - IMÓVEL (valores para apuração do valor venal de terrenos sem construção, com aplicação de alíquota conforme anexo I e II da Lei Municipal nº 1562/2003):

	ZONA/FAIXA	VALOR EM R$
A	ZONA 01	R$ 64,09
B	ZONA 02	R$ 61,67
C	ZONA 03	R$ 54,47
D	ZONA 04	R$ 27,08
E	ZONA 05	R$ 25,65
F	ZONA 06	R$ 20,14
G	ZONA 07	R$ 18,72
H	ZONA 08	R$ 10,95
I	ZONA 09	R$ 7,30
J	ZONA 10	R$ 4,68

§ 2º - CONSTRUÇÕES - Valores válidos para todo o zoneamento da Cidade, acrescidos aos valores apurados dos terrenos, com aplicação de alíquota conforme anexo I, Tabela I e II da Lei Municipal nº. 1562/2003.

A - CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA

I	Construções de primeira.....	R$ 314,13
II	Construções de segunda.....	R$ 175,87
III	Construções de terceira.....	R$ 101,45

B - CONSTRUÇÕES MISTA

I	Construções de primeira.....	R$ 247,69
II	Construções de segunda.....	R$ 166,31
III	Construções de terceira.....	R$ 81,67

C - CONSTRUÇÕES EM MADEIRA

I	Construções de primeira.....	R$ 191,62
II	Construções de segunda.....	R$ 112,81
III	Construções de terceira.....	R$ 56,76

Art. 2º - Os valores do **Imposto Predial e Territorial Urbano**, lançados para o exercício **2023**, terão **10%** (dez por cento) de **desconto** para o pagamento realizado integral em parcela única, até o dia **15 de março de 2023.**

Parágrafo Único – O valor lançado poderá ser parcelado em **06 (seis) pagamentos mensais**, com os seguintes vencimentos:

I	**Primeira parcela,** vencimento	**15 de março de 2023**
II	**Segunda parcela,** vencimento	**15 de abril de 2023**
III	**Terceira parcela,** vencimento	**15 de maio de 2023**
IV	**Quarta parcela,** vencimento	**15 de junho de 2023**
V	**Quinta parcela,** vencimento	**15 de julho de 2023**
VI	**Sexta parcela,** vencimento	**15 de agosto de 2023**

Art. 3º - Para todos os efeitos legais, considera-se ocorrido o fato gerador do **IPTU 2023**, no **primeiro dia de janeiro do ano de dois mil e vinte e três**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. E para que surta os efeitos legais, publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANEXO-ÚNICO
ZONA 01
FORMADA DOS SEGUINTES BAIRROS/TRECHOS:

BAIRRO	TRECHOS
JARDIM JOÃO DE QUEIROZ	TODAS AS QUADRAS E DATAS NELE EXISTENTE
JARDIM BRASÍLIA	TODAS AS QUADRAS E DATAS NELE EXISTENTE
JARDIM MARINGÁ	TODAS AS QUADRAS E DATAS NELE EXISTENTE
JARDIM PAIÇANDU	TODAS AS QUADRAS E DATAS NELE EXISTENTE
JARDIM COLEGIAL	TODAS AS QUADRAS E DATAS NELE EXISTENTE
JARDIM PAULISTA	TODAS AS QUADRAS E DATAS NELE EXISTENTE
JARDIM SAN FRANCISCO	QUADRA - 01 DATAS - 01 À 04 E DE 17 À 25; QUADRA - 02 DATAS - 01 À 04; QUADRA - 03 DATAS - 01 À 04; QUADRA - 04 DATAS - 01 À 14; QUADRA - 05 DATAS - 02 E 20.

JARDIM PIONEIROS 1a. PARTE	QUADRA - 01 TODAS AS DATAS NELA EXISTENTE; QUADRA - 02 TODAS AS DATAS NELA EXISTENTE. QUADRA - 03 TODAS AS DATAS NELA EXISTENTE. QUADRA - 04 DATAS - 01 À 04 E DE 13 À 20. QUADRA - 05 TODAS AS DATAS NELA EXISTENTE. QUADRA - 06 DATAS - 01 À 03. QUADRA - 07 DATAS - 01 À 03-A E DE 06 À 13.
JARDIM PIONEIROS 2a. PARTE	TODAS AS QUADRAS E DATAS NELE EXISTENTE.
JARDIM PIONEIROS 3a. PARTE	TODAS AS QUADRAS E DATAS NELE EXISTENTE.
JARDIM PIONEIROS 4a. PARTE	TODAS AS QUADRAS E DATAS NELE EXISTENTE.
JARDIM NOVA ALVORADA 2a. PARTE	QUADRA - 07 DATAS - 27 E 28. QUADRA - 08 DATAS - 27 E 28. QUADRA - 09 DATAS - 27 E 28. QUADRA - 10 DATAS - 27 E 28. QUADRA - 11 DATA - 18. QUADRA - 12 DATA - 01. QUADRAS - 14, 15 E 16 - DATAS 01 E 16.
JARDIM NOVA ALVORADA 3a. PARTE	QUADRA - 20 DATAS - 08 E 09. QUADRA – 25 DATAS - 08 E 09. QUADRA - 26 DATAS – 08 E 09. QUADRA – 31 DATA - 08.
JARDIM NOVA ALVORADA 4a. PARTE	QUADRA - 12 DATA - 18.
JARDIM NOVA ALVORADA 5a. PARTE	QUADRA - 01 DATAS - 01 E DE 03 À 19. QUADRA - 02 DATAS – 01 À 10. QUADRA - 03 DATAS - 01, 02 E DE 07 À 10. QUADRA - 04 DATAS - 01 E DE 13 À 23.
JARDIM CONÊGO JOSÉ JESU FLÔR	QUADRA - 01 DATAS - 01 E 17. QUADRA - 02 DATAS – 01 E 17. QUADRA – 03 DATAS – 01 E 17. QUADRA - 04 DATAS - 01 E 10, QUADRA - 05 DATAS – 01 E 10.
JARDIM SANTA HELENA	QUADRAS - 02, 05, 07, 08, 09, 10 E 11 - TODAS AS DATAS. QUADRA - 03 DATAS - 01 E DE 04 À 06. QUADRA - 06 DATAS - 01 E DE 03 À 06
JARDIM SATA LUZIA 1a. PARTE	QUADRAS – 01 À 15 - TODAS AS DATAS NELAS EXISTENTE
JARDIM SANTA LUZIA 2a. PARTE	QUADRAS E DATAS NELE EXISTENTE
JARDIM SANTA LUCIA 1a. PARTE	QUADRA - 01 DATAS - 17 À 19. QUADRA - 02 DATAS - 14 E 15. QUADRA - 03 DATAS - 13 À 15. QUADRAS - 04 E 05 DATAS – 13 E 14. QUADRA -06 DATAS-12 E 13. QUADRA -07 DATA - 12.
JARDIM SANTA LUCIA 2a. PARTE	QUADRA - 07 DATA - 18.
GLEBA PATRIMÔNIO PAIÇANDU	157, 157-A, 157-N, 157-A/1, 157-A/2, 157-A/3, 157-A/4, 157-A/5, 157-A/6, 157-A/8, 157-A/9, 157-A/10, 157-A/11, 157-A/12, 157-A/13, 157-A/REM., 157-B/1, 157-B/2, 157-B/3, 157-B/4, 157-8/5, 157-B/6, 157-C/REM., 157-C/6, 157-D REM., AO 157-D/7, 157-J E 157-K, 158/A, 158/B, 158/C, 158/D, 158/F, 159, 159/C, 159/D-1. LOTES 288, 288-A , 288-B, 288-C E 152
JARDIM POLO	TODAS AS DATAS.
JARDIM JOÃO GEROTO	TODAS AS DATAS.
RESIDENCIAL CIDADE JARDIM	TODAS AS DATAS.

ZONA 02
FORMADA DOS SEGUINTES BAIRROS/TRECHOS:

BAIRRO	TRECHOS
PARQUE INDUSTRIAL E RESIDENCIAL BELA VISTA	QUADRA - 1 DATAS - 01 À 04 QUADRAS – 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 21, 23, 25, 27, 29 E 31 - DATAS 01 À 03. QUADRA – 33 DATA - 01. QUADRAS - 35 E 37 DATAS - 01 E 02.
JARDIM SAN FRANCISCO	QUADRA - 01 DATAS - 05 À 16. QUADRA - 02 DATAS – 05 À 26. QUADRA - 03 DATAS - 05 À 26. QUADRA - 04 DATAS - 15 À 26. QUADRA - 05 DATAS - 02 À 19.
JARDIM SANTA HELENA	QUADRA – 03 DATAS – 02 E 03 QUADRA - 06 DATA - 02
JARDIM MONTE CRISTO	TODAS AS DATAS.
JARDIM MONTE CRISTO II	TODAS AS DATAS
JARDIM AMÉRICA	TODAS AS DATAS
JARDIM MARIA FERNANDA	TODAS AS DATAS
JARDIM VERDE	TODAS AS DATAS
JARDIM NOVO CENTRO I	TODAS AS DATAS
JARDIM NOVO CENTRO II	TODAS AS DATAS
JARDIM NOVO CENTRO III	TODAS AS DATAS
JARDIM NOVO CENTRO IV	TODAS AS DATAS
JARDIM PORTO SEGURO	TODAS AS DATAS
JARDIM MOLINA	TODAS AS DATAS
JARDIM MARCELINA I	TODAS AS DATAS
JARDIM MARCELINA II	TODAS AS DATAS
JARDIM MADRI	TODAS AS DATAS
JARDIM NAÇÕES 2ª PARTE	TODAS AS DATAS
JARDIM CÉU AZUL	TODAS AS DATAS
JARDIM GRAMADO I	TODAS AS DATAS
JARDIM GRAMADO II	TODAS AS DATAS
JARDIM LARANJEIRAS I	TODAS AS DATAS
JARDIM LARANJEIRAS II	TODAS AS DATAS
GLEBA PATRIMÔNIO PAIÇANDU	Lotes nº 35/1, 35/2, 35/3, 35/4 e 35/5, 292-rem, 292-A/D/rem, 292-B/292-D/A, 292-A/292-D/B, 292-E, 292-F, 292-G, 292-H, 292-I, 292-J, 292-L, 290-rem, 290-A, 290-B, 290-C, 290-D, 290-E, 290-F, 290-G, 290-H, 290-I, 290-J, 290-J-rem
JARDIM LICCE	TODAS AS DATAS
JARDIM CARAÇATO I	TODAS AS DATAS
JARDIM CARAÇATO II	TODAS AS DATAS
RESIDENCIAL JOÃO MARQUES DOS REIS	TODAS AS DATAS
JARDIM NOVO CANADA	TODAS AS DATAS
RESIDENCIAL ESPANHA	TODAS AS DATAS
JARDIM MOSCOU	TODAS AS DATAS
JARDIM EUROPA	TODAS AS DATAS
JARDIM IMPERIAL	TODAS AS DATAS

JARDIM DIAMANTE	TODAS AS DATAS
JARDIM MAZIERO	TODAS AS DATAS
JARDIM MAZIERO I	TODAS AS DATAS
JARDIM MAZIERO II	TODAS AS DATAS
JARDIM MORADA DO SOL	TODAS AS DATAS
JARDIM BARCELONA	TODAS AS DATAS
JARDIM SÃO CARLOS	TODAS AS DATAS
RESIDENCIAL JOSE AMADOR	TODAS AS DATAS
RESIDENCIAL JOSE AMADOR II	TODAS AS DATAS

ZONA 03
FORMADA DOS SEGUINTES BAIRROS/TRECHOS:

BAIRRO	TRECHOS
PAIÇANDU – CENTRO	QUADRA - 01 DATAS - 01-A À 10. QUADRAS – 02, 03, 04, 06 E 08 DATAS - 01 À 10. QUADRA - 05 DATAS - 01 À 08-A. QUADRA - 07 DATAS - 01-A À 08. QUADRA – 09 DATAS - 01 À 10. QUADRAS - 14, 18, 19 E 20 DATAS - 11 À 20. QUADRA - 15 DATAS - 11 À 18. QUADRA - 17 DATAS - 16 À 24. QUADRA - 21 DATAS - 11-A À 20. QUADRA – 26 DATAS - 16, 17 E 17-A. QUADRA - 27 DATAS - 01, 02, 21 E 22. QUADRA – 34 DATAS – 01, 02 E 32-A. QUADRA – 35 DATAS - 15 À 17. QUADRA - 44 DATAS - 16 E 17. QUADRA - 45 DATAS -01, 32 E 32-A. QUADRA - 52 DATAS - 32 E 32-A. QUADRA - 53 DATAS - 17 E 18.
GLEBA PATRIMÔNIO PAIÇANDU	Lotes n. 288,288-A,288-B, 288-C E, 152.
JARDIM CATEDRAL	QUADRA - 110 DATAS - 01 À 19. QUADRA - 111 DATAS - 01 À 31 E DE 34 À 62. QUADRA - 112 DATAS - 01 À 31 E DE 34 À 62. QUADRA - 118 DATAS – 01 E DE 34 À 62

ZONA 04
FORMADA DOS SEGUINTES BAIRROS/TRECHOS:

BAIRRO	TRECHOS
GLEBA PATRIMÔNIO PAIÇANDU	R, 166-A, 166-A/1, 166-A/2, 166-A/3, 166-A/4, 294-REM, 294-A, 294-B, 294-C, 294-D, 294-E, 294-F, 294-G, 294-H, 294-I, 294-J, 294-K, 294-L, 294-M.
JARDIM CANADÁ 1a. PARTE	QUADRA – O1 DATAS - 01 À 1 Í E 15. QUADRA - 02 DATAS - 01 À 11 E 15. QUADRA – 03 DATAS - 01 À 23. QUADRA - 04 DATAS - 01 À 23. QUADRA – 05 DATAS - 01, 04, 05, 08, 09, 12, 13, 16, 17, 20, 21, 22, 23. QUADRA - 06 DATAS - 01, 01-A, 02, 04, 05, 08, 09, 12, 13, 16, 17, 20, 21.
JARDIM NOVA ALVORADA 5° PARTE	QUADRA – 01 DATAS – 01,02 E 03 QUADRA – 04 DATAS – 01,02 E 03 QUADRA – 05 DATAS – 07 À 13 QUADRA – 1 3 DATAS – 06 À 12
JARDIM NOVA ALVORADA 3° PARTE	QUADRA – 22 DATA - 01 QUADRA – 01 DATA - 08
JARDIM NOVA ALVORADA 1° PARTE	QUADRA – 01 DATA – 01 QUADRA – 02 DATA – 01 QUADRA – 03 DATAS - 01 E 14 QUADRA – 04 DATAS' – 01 E 09 QUADRA – 05 DA7AS – 01 E 02 QUADRA – 06 DATAS – 01, 02, 03, 04, 05 E 14 QUADRA – 13 DATAS – 06 À 10 QUADRA – 17 DATAS – 08 À 14
JARDIM NOVA ALVORADA 2° PARTE	QUADRA – 19 DATAS – 01 À 07 E 09, 10 QUADRA – 18 DATAS – 01 À 07
JARDIM NOVA ALVORADA 4' PARTE	QUADRA – 18 DATAS – 15 À 21 QUADRA – 19 DATAS – 01 À 04
PARQUE OURO VERDE	QUADRA – 01 DATAS – 15 À 27. QUADRA – 16 DATAS – 12 À 22.
JARDIM PACAEMBU	QUADRA – 01 DATAS – 01 E 02. QUADRA – 02 DATAS – 01, 02, 07,08 E 11,
PARQUE RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE	QUADRA – 01 DATA – 01 QUADRA – 04 DATAS – 01 À 04
JARDIM GUANABARA 1a. PARTE	TODAS AS QUADRAS E DATAS NELE EXISTENTES
JARDIM GUANABARA 2a. PARTE	TODAS AS QUADRAS E DATAS NELE EXISTENTES
JARDIM GUANABARA 3a. PARTE.	TODAS AS QUADRAS E DATAS NELE EXISTENTES
JARDIM SANTA LUCIA 1a. PARTE	QUADRA - 01 DATAS - 01 À 19 E DE 20 À 34. QUADRA - 02 DATAS – 01 À 13 E DE 16 À 28. QUADRA - 03 DATAS - 01 À 12 E DE 16 À 27. QUADRA - 04 DATAS - 01 À 12 E DE 15 À 26. QUADRA - 05 DATAS - 01 À 12 E DE 15 À 25. QUADRA - 06 DATAS - 01 À 11 E DE 14 À 24.
JARDIM SANTA LUCIA 2a. PARTE	TODAS AS QUADRAS E DATAS NELE EXISTENTE, MENOS A QUADRA 07 LOTE 18.
JARDIM PIONEIROS 1a. PARTE	QUADRA - 04 DATAS - 05 À 12. QUADRA - 06 DATAS - 04 À 14. QUADRA - 07 DATAS - 04 E 05.
JARDIM NOVA ALVORADA 3a. PARTE	QUADRAS - 01, 11 E 12 - TODAS AS DATAS NELAS EXISTENTE. QUADRA - 20 DATAS - 01 À 07 E DE 10 À 16. QUADRAS - 21 À 24 - TODAS AS DATAS NELAS EXISTENTE. QUADRA - 25 DATAS - 01 À 07 E DE 10 À 16. QUADRA - 26 DATAS - 01 À 07 E DE 10 À 16. QUADRAS - 27 À 30 - TODAS AS DATAS EXISTENTES. QUADRA - 31 DATAS - 01 À 07.
JARDIM JOÃO PAULO II	TODAS AS QUADRAS E DATAS
JARDIM NOVA ALVORADA 4a. PARTE	TODAS AS QUADRAS E DATAS NELE EXISTENTES, MENOS A QUADRA 12 DATA 18.
JARDIM SANTA EFIGÊNIA	TODAS AS QUADRAS E DATAS NELE EXISTENTES
JARDIM PETRÓPOLIS II	TODAS AS QUADRAS E DATAS NELE EXISTENTES

ZONA 5
FORMADA DOS SEGUINTES BAIRROS/TRECHOS:

BAIRRO	TRECHOS
PARQUE INDUSTRIAL E RESIDENCIAL BELA VISTA	QUADRA – 01 DATAS - 05 À 42. QUADRAS - 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 21, 23, 25 E 27 - DATAS 04 À 42. QUADRAS - 02, 04, 06, 08, 10, 14, 16, 17, 19, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36 E 38 - TODAS AS DATAS NELAS EXISTENTE. QUADRA - 29 DATAS - 04 À 34. QUADRA - 31 DATAS - 04 À 36. QUADRA – 33 DATAS - 02 À 12. QUADRA - 35 DATAS – 03 À 24. QUADRA - 37 DATAS - 03 À 24. QUADRAS – 40 À 78 - TODAS AS DATAS NELAS EXISTENTES.
JARDIM SANTA LUZIA 3a. PARTE	QUADRAS - 01 E 02 - TODAS AS DATAS NELAS EXISTENTE.
JARDIM NOVA ALVORADA 1a. PARTE	QUADRAS -01 À 12 – TODAS AS DATAS NELAS EXISTENTE
JARDIM CATEDRAL	QUADRAS – 118 DATAS - 02 À 33. QUADRA - 119 - TODAS AS DATAS NELAS EXISTENTE
JARDIM CAPITAL	QUADRAS - 01 À 03 - TODAS AS DATAS NELAS EXISTENTE
DISTRITO DE ÁGUA BOA	QUADRA - 04 DATAS - 01, 02 E DE 13 À 18. QUADRA - 05 DATAS- 01 E DE 13 À 18. QUADRAS - 12, 13 E 20 - DATAS - 13 À 20. QUADRA – 28 DATAS - 12 E 19. QUADRAS - 28-A E 28-B TODAS AS DATAS ELAS EXISTENTE. QUADRA - 29 DATA - 01-A.
JARDIM NOVA ALVORADA 2a. PARTE	QUADRA - 06 – TODAS AS DATAS NELAS EXISTENTE, MENOS AS DATAS DA ZONA 04. QUADRA - 07 DATAS - 19 À 26 E DE 29 À 36. QUADRA - 11 DATAS – 10 À 17. QUADRA - 12 DATAS – 01 À 08. QUADRAS - 13 À 16 DATAS - 02 À 15. QUADRA – 17 DATAS - 01 À 16. QUADRA - 18 DATAS – 01 À 14. QUADRA - 19 DATAS - 01 À 10.
GLEBA PATRIMÔNIO PAIÇANDU	Lotes 295-A ao 295-P
RESIDENCIAL JOÃO MARQUES DOS REIS	TODOS AS DATAS

ZONA 06
FORMADA DOS SEGUINTES BAIRROS/TRECHOS:

BAIRRO	TRECHOS
PAIÇANDU – SEDE – CENTRO	QUADRA - 04 DATAS – 11 À 13-A. QUADRA - 05 DATAS – 01, 09 À 14-A E 24, 25-A E 26. QUADRA – 06 DATAS – 11, 11-A E 20. QUADRA – 07 DATAS - 09 À 11 E 21, 23 À 26 QUADRA – 08 DATAS – 11 À 24. QUADRA – 09 DATAS – 11 À 24. QUADRA - 10 DATAS - 01, 01-A, À 10 E DE 13 À 24. QUADRA - 11 DATAS - 01 À 08-A. QUADRA - 12 DATAS-01,03-A,À08. QUADRA - 13 DATAS - 01 À 20-A. QUADRA - 14 DATAS - 01 À 10. QUADRA – 15 DATAS - 02 À 10 E DE 19 À 24. QUADRA - 17 DATAS - 01 À 15. QUADRA - 18 DATAS – 01 À 10. QUADRA - 19 DATAS - 01, 01-A E 10-A. QUADRA – 20 DATAS – 01 À 10 E 20-A. QUADRA - 21 DATAS - 01 À 11 E 20-A. QUADRAS - 22, 23, 24, 25, 2B E 29 - TODAS AS DATAS NELAS EXISTENTE. QUADRA – 26 DATAS – 01 À 15 E DE 18 À 32. QUADRA - 27 DATAS - 03 À 20. QUADRA - 30 – TODAS AS DATAS NELA EXISTENTE. QUADRA - 31 – TODAS AS DATAS NELA EXISTENTE. QUADRAS - 32, 33, 36 À 39 - TODAS AS DATAS NELAS EXISTENTES QUADRA – 40 DATAS - 17 À 24. QUADRA – 35 DATAS – 01 À 16-A E DE 18 À 32-A. QUADRA - 44 DATAS - 01 À 15 E DE 18 À 32-A. QUADRA – 45 DATAS - 02 À 31. QUADRA - 52 DATAS - 17 À 31. QUADRA - 53 DATAS – 19 À 32-A.
JARDIM DAS NAÇÕES	TODAS AS DATAS NELA EXISTENTE
GLEBA PATRIMÔNIO PAIÇANDU	Lote 34-B/4

ZONA 07
FORMADA DOS SEGUINTES BAIRROS/TRECHOS:

BAIRRO	TRECHOS
GLEBA PATRIMÔNIO PAIÇANDU	LOTES 137/A-B, 137-A-C, 137-A-D, 137-A-1, 137-A-1-B, 137-A-1-C, 137-A1-D, 132-A-2, 137-A-2-B, 137-A-2-C, 137-A-2-D, 137-A-4, 137-A-4-B, 137-A-4-C, 137-A-4-D, 137-A-5, 137-A-5-B, 137-A-5-C, 137-A-5-D, 137-5-E. demais desdobros do Lotes 137-A
CENTRO	QUADRA - 01 DATAS - 01-A E DE 11 À 24 QUADRA – 02 DATAS - 11 Á 24. QUADRA - 03 DATAS - 10-A À 24. QUADRA – 04 DATAS – 14 À 24. QUADRA - 05 DATAS - 15 À 23. QUADRA - 07 DATAS - 12 À 20 E 22. QUADRA - 40 DATAS - 01 À 16. QUADRA -41 - TODAS AS DATAS NELA EXISTENTE
JARDIM CONEGO JOSÉ JESU FLÔR	QUADRA – 01 DATAS – 02 À 16. QUADRAS - 02 E 03 DATAS - 02 À 16. QUADRAS - 04 E 05 DATAS - 02 À 09.
JARDIM SANTA LUZIA 3a. PARTE	QUADRAS 04 À 24 - TODAS AS DATAS NELAS EXISTENTE.
JARDIM CAPITAL	QUADRAS 04 À 11 - TODAS AS DATAS NELAS EXISTENTE.
JARDIM CATEDRAL	QUADRAS 113 À 117 - TODAS AS DATAS NELAS EXISTENTE
JARDIM CASTRO ALVES	TODAS AS QUADRAS E DATAS NELES EXISTENTE
JARDIM SANTA MÔNICA	TODAS AS QUADRAS E DATAS NELES EXISTENTE

ZONA 08
FORMADA DOS SEGUINTES BAIRROS/TRECHOS:

BAIRRO	TRECHOS

DISTRITO DE ÁGUA BOA	QUADRA – 04 DATAS – 02-A À 12. QUADRA – 05 DATAS - 02 À 12. QUADRAS - 12, 13 E 20 DATAS - 01 À 12. QUADRA – 22 DATAS - 11 E 12. QUADRA - 26 DATAS - 05 À 11. QUADRA - 27 DATAS - 01 À 05 E 15.
JARDIM NOVA ALVORADA 1a. PARTE	QUADRAS - 13 À 17 - TODAS AS DATAS NELAS
JARDIM NOVA ALVORADA 5a. PARTE	QUADRAS - 05, 06, 13, 14 E 15 - TODAS AS DATAS NELAS EXISTENTE
JARDIM PETRÓPOLIS	TODAS AS QUADRAS E DATAS NELES EXISTENTE
CONJUNTO PARQUE RESIDENCIAL PRIMAVERA	TODAS AS QUADRAS E DATAS NELES EXISTENTE
PARQUE OURO VERDE	TODAS AS QUADRAS E DATAS NELES EXISTENTE
JARDIM NOVO HORIZONTE	TODAS AS QUADRAS E DATAS NELES EXISTENTE
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GIOVANA	TODAS AS QUADRAS E DATAS NELES EXISTENTE

ZONA 09
FORMADA DOS SEGUINTES BAIRROS/TRECHOS:

BAIRRO	**TRECHOS**
PARQUE SÃO JORGE	TODAS AS QUADRAS E DATAS NELES EXISTENTE
JARDIM ITAIPU I E II	TODAS AS QUADRAS E DATAS NELES EXISTENTE
JARDIM SANTO ANTONIO	TODAS AS QUADRAS E DATAS NELES EXISTENTE
JARDIM PACAEMBU	TODAS AS QUADRAS E DATAS NELES EXISTENTE
JARDIM CANADÁ II E III	TODAS AS QUADRAS E DATAS NELES EXISTENTE
JARDIM SANTA PAULA	TODAS AS QUADRAS E DATAS NELES EXISTENTE
JARDIM CANADÁ 1a. PARTE	QUADRAS – 01 E 02 DATAS - 12, 13, 14, E 15-A: QUADRAS - 03, 04, 09 À 22 - TODAS AS DATAS NELAS EXISTENTE. QUADRA - 05 DATAS – 02, 03, 06, 07, 10, 11, 14, 15, 18 E 19. QUADRA - 06 DATAS - 03, 06, 07, 10, 11, 14, 15, 18, 19 E 22.
GLEBA PATRIMÔNIO PAIÇANDU	34R, 34-A/R., 34-A/1 34-A/2, 34-A/3, 34-A/4 34-A/5 34-B 49/A, 49-C/1, 49-C/2, 49-C, 49-B, 53, 137-A, 28-B, 28-C, 39-A, 157, 15B, 158-E, 166, 183R 183-A 183-B 183-C 183-D 184-R 271-A, 271-A/2, 271-A/3, 289, 292, 295, 348-A/4, 348-A/1/4, 348-A/1/3, 348-A/1/5, 348-A/1/6, 348-A/1/7, 348-A/1/8, desdobros dos lotes 348 e 347, 278-B, 279-C, 278-D, 278-E, 271-A/4, 271-A/5 271-A/67, 45-A/1, 45-A/2, 45-A/3, 278, 244-245-A, Lote 36-rem, 35-B, Lote 271, Lote 262/A-2-61, 36-REM., Lotes nº 85, 85-A, 86, 87; Lote nº 149, Lote nº 278, Lote nº 35-Rem, Lote 272/273, Lote nº 38, Lote 147, 148 e 293, 262-rem, 191 e 192 rem, 191 e 192/1, 191 e 192/2, 191 e 192/3, 191 e 192/4, 191 e 192/5, 193/194/195/196, 293, Lote 88, Lote 55-A, Lote 56-B, Lote 134, Lote 135, Lote 136, Lote 178, Lote 179, Lote 176/176-A/177/264/265, Lote 238, Lote 239, Lote 240, Lote 30-A-5 e 30-A-6, Lote 32, Lote 37, Lote 39, Lote 40, Lote 41, Lote 56-A e 56, Lote 128/129, Lote 124/125/126-rem, Lote 124/125/126-1, Lote 124/125/126-2,
PAIÇANDU - SEDE	QUADRA - 10 DATAS - 02 À 21. QUADRA - 12 DATA – 02. QUADRA - 41 DATAS – 24 À 38.
DISTRITO DE AGUA BOA	QUADRAS - 03, 06, 10, 11, 14, 19 E 30 - TODAS AS DATAS NELAS EXISTENTE. QUADRA - 04 DATAS – 01 E 02 E DE 13 À 18. QUADRA – 26 DATAS - 01 À 04 E DE 12 À 20. QUADRA – 22 DATAS - 01 À 10 E DE 13 À 20. QUADRA - 27 DATAS - 06 À 14. QUADRA - 29 DATAS - 03 À 20. QUADRA - 28 DATA - 20

ZONA 10
FORMADA DOS SEGUINTES BAIRROS/TRECHOS:

BAIRRO	**TRECHOS**
CONDOMÍNIO RECANTO MONTE CARMELO	TODAS AS QUADRAS E DATAS NELE EXISTENTE
DISTRITO DE ÁGUA BOA	QUADRAS – 01, 02, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 31 E 32 TODAS AS DATAS NELAS – EXISTENTES.
CHÁCARAS DOS JARDINS	CATEDRAL, CAPITAL, PACAEMBU, E SANTA LUZIA 3a. PARTE
LOTE PATRIMÔNIO PAIÇANDU	Lote 45-A, 45-A-REM, 45-A/4, 45-A/5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:19211CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 325/2022

SUMULA: Em conformidade com o Código Tributário Municipal, aplica a correção monetária sobre os valores estabelecidos no Decreto nº 554/2021, (Taxas, Serviços, etc), na forma da Lei Complementar nº 1562/2003, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – INPC/IBGE, passando a vigorar para o Exercício de 2023, com os valores estabelecidos neste Decreto e seus anexos:

O **Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Ismael Batista**, no uso das suas atribuições legais, visando aplicar a compensação financeira decorrente da desvalorização monetária, fundamentando sua decisão no Art. 97, Parágrafo 2º, do Código Tributário Nacional; na Sumula 160 do Superior Tribunal de Justiça, e no Art. 551 e 19, Parágrafo 2º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 1562/2003:

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de **simples correção monetária**, ficam alterados os valores das taxas e serviços, constantes no Decreto nº 554/2021, na forma e condições a seguir, permanecendo inalterados os valores dos itens não discriminados neste Decreto em seus anexos.

Art. 2º - A correção monetária aplicada sobre os valores do exercício de **2022** para o Exercício de **2023** será de **6,46% (seis virgula quarenta e seis por cento)**

Art. 3º - Considera-se, revogadas as disposições em contrário. E, para que surta os efeitos legais, publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos **vinte e cinco** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA 1
Para cobrança do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

TEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL SOBRE VALOR VENAL DO IMÓVEL
I	Imposto Predial Urbano I– IPU	**1,0**
II	Imposto Territorial Urbano II– ITU	**2,0**

TABELA 2
De alíquotas progressivas para cobrança DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO

PERÍODO	PERCENTUAL S/ VALOR VENAL DO IMÓVEL
Após 03 anos	**3,0**
De 03 a 04 anos	**4,0**
De 04 a 05 anos	**5,0**
De 05 a 07 anos	**6,0**
Acima de 07 anos	**7,0**

ANEXO II
TABELA 1
Para cobrança do IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS A ELES RELATIVOS – ITBI.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL SOBRE VALOR ESTABELECIDO COMO BASE DE CÁLCULO
I	Transmissão compreendidas no sistema Financeiro de habitação sobre o saldo devedor, cujo valor será estabelecido por avaliação do mercado	**0,5 %**
II	Transmissão compreendidas no sistema financeiro de habitação sobre a diferença paga, a título de direitos, cujo valor será estabelecido por avaliação de mercado	**1,5 %**
III	Demais transmissões, sobre o valor avaliado ou declarado, do imóvel ou direito transmitido ou cedido	**2,0 %**

TABELA 2
De fatores para avaliação mínima de edificações urbanas e rurais RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS com até 10 anos valores em R$ por m2 de construção:

	P A D R Ã O			
E S P É C I E	**ÓTIMO**	**BOM**	**REGULAR**	**RUIM**
ALVENARIA	**836,13**	**334,11**	**210,40**	**146,82**
MADEIRA	**416,91**	**178,65**	**114,62**	**79,94**

RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS com mais de 10 anos valores em R$ por m2 de construção:

	P A D R Ã O			
E S P É C I E	**ÓTIMO**	**BOM**	**REGULAR**	**RUIM**
ALVENARIA	**667,35**	**282,61**	**189,35**	**132,12**
MADEIRA	**335,31**	**120,06**	**95,32**	**68,10**

BARRACÕES VALORES EM R$ POR M2 DE CONSTRUÇÃO:

	P A D R Ã O			
E S P É C I E	**ÓTIMO**	**BOM**	**REGULAR**	**RUIM**
ALVENARIA	**98,47**	**64,14**	**37,93**	**18,87**
MADEIRA	**45,54**	**30,37**	**15,17**	**7,56**

SILOS – VALORES EM R$ POR TONELADA PELA CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM

	P A D R Ã O			
E S P É C I E	**ÓTIMO**	**BOM**	**REGULAR**	**RUIM**
QUALQUER	**26,71**	**22,06**	**20,13**	**17,60**

TABELA 3
Para efeito de valor mínimo para cotação do IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS "inter vivos" DE IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS A ELES RELATIVOS – ITBI –referente terrenos rurais – valores em (R$) por alqueire paulista.

ESPECIFICAÇÃO	ESTRADA COM ASFALTO	ESTRADA SEM ASFALTO	OUTROS NÃO ESPECIFICADOS
Terra Mecanizada	90.631,80	58.910,67	45.315,89
Terra Mecanizável	75.526,46	49.092,21	37.841,19
Terra Não Mecanizável	47.331,92	29.807,14	24.439,85
Pastagem	46.799,76	30.419,82	23.664,94
Outros	45.315,89	29.455,47	22.657,95

ANEXO III
*** Ver nova Redação dada pela Lei Complementar nº 2585/2017 – vigência a partir de 13/02/2018.**

ANEXO IV

Tabela para cobrança da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM REAL
I	Estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros, com área utilizada para a atividade exercida: a) até 50 m2---------- b) de 50 m2 a 150 m2---------- c) estabelecimentos de 150m² a 250m² .---------- d) acima de 250 m2 acréscimo para cada m2 que ultrapassar esta área- e) ISENTO no ano de abertura. Lei 1617/2004.----------	 **75,52** **151,02** **226,60** **0,90** Isento para Abertura
II	Estabelecimentos bancários, fixo anual	**2.265,76**
III	Atividades extrativas, localizadas na zona rural, fixo anual	**431,74**
IV	Outras atividades não incluídas nos itens anteriores, Fixo anual	**302,10**
V	Obs. A taxa prevista nos itens acima será proporcional ao período de funcionamento.	

ANEXO V

Tabela para cobrança da taxa de fiscalização do cumprimento das normas administrativas acerca do uso e ocupação do solo urbano, da higiene, saúde, costumes, área utilizada, atividade, segurança, ordem e tranqüilidade pública:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM REAL
I	Estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros, por ano e área utilizada para a atividade exercida, até 50,00 metros quadrados.	**100,66**
II	**Obs**. Para o cálculo do Item I desta tabela, será acrescido **R$ 0,90** por m2 que ultrapassar a área de 50,00 metros quadrados.	
III	Estabelecimentos bancário, fixo anual.	**1.926,71**
IV	Atividades extrativas, localizadas na zona rural, fixo anual.	**427,98**
V	Demais atividades não incluídas nos incisos anteriores, fixo anual.	**226,60**

ANEXO VI

Tabela para cobrança da taxa de fiscalização de publicidade e propaganda.

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO DE INCIDÊNCIA	VALOR EM R$
I	Anúncio próprios ou de terceiros, colocados na parte externa de estabelecimentos comerciais, industriais de prestação de serviços	Mensal Anual	**8,82** **105,71**
II	Anúncio colocados em terrenos, estádios, clubes, associações ou outros locais visíveis das vias e logradouros públicos, inclusive as rodovias e estradas	Mensal Anual	**26,71** **267,37**
III	Anúncios em painéis, inclusive luminosos ou iluminados.	Anual	**105,71**
IV	Anúncios em veículos	Anual	**453,14**
V	Publicidade volante.	Mensal Anual	**26,71** **151,02**
VI	Anúncios provisórios, inclusive pôr meio de folhetos e faixas. (cada 1000 folhas)	Mensal	**8,81**
VII	Outros estabelecimentos não especificados	Mensal Anual	**8,82** **105,71**
VIII	**Observação 1**. A referida taxa mínima anual nunca poderá ser inferior **Observação 2**. Considera-se como mês a fração deste.		**26,71**

ANEXO VII
TABELA 1

Tabela para cobrança da Taxa de Fiscalização de exercício de atividade ambulante, eventual e feirante – atividades comerciais sem ponto fixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM REAL POR DIA
I	Bens Duráveis:	
	Móveis e similares Artigos elétricos, eletrônicos e similares Artefatos plásticos, borracha e similares Louças e ferragens em geral Jóias, relógios e similares	**755,17** **503,50** **267,37** **377,59** **267,37**
II	Bens de consumo imediato comercializados em veículos motorizados	**100,69**
III	Outros bens não especificados.	**267,37**

ANEXO VIII

Tabela para cobrança da Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em áreas, vias e logradouros públicos – valor em reais (R$)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DIA	MÊS	ANO
I	**Espaço ocupado nas vias e logradouros públicos, ou em locais destinados pela Prefeitura, por prazo e a critério desta:**			
	a) Por banca – jornais, revistas, bombons e cigarros, padronizada.		**51,51**	**267,37**
	b) Demais ocupações, desde que devidamente autorizada		**50,33**	**267,37**
	c) Postos de atendimento bancário, caixas eletrônicos ou similares			**481,89**
	d) Caçamba ou similares		**26,71**	
	e) Quiosque e trailer		**26,71**	**201,37**
II	**Espaço ocupado nas vias e logradouros públicos ou em locais destinados pela Prefeitura, por prazo e a critério desta:**			
	a) Mesa na calçada			**26,71**
III	**Por veículo de aluguel com tração mecânica:**			
	a) maior porte			**100,66**
	b) menor porte			**50,33**
IV	Demais ocupações, desde que devidamente autorizada.			**50,33**
V	A taxa mínima nunca poderá ser inferior			**26,71**

ANEXO IX

Tabela para cobrança da Fiscalização Sanitária:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM REAL
I	Estabelecimentos Comerciais, Industriais, Prestadores de Serviços e Outros, por visita.	**48,64**
II	A taxa mínima não poderá ser inferior	**26,71**

ANEXO X

Tabela para cobrança da Taxa de Vistorias para prevenção e segurança contra incêndio.

ITEM	ATIVIDADES	VALOR EM REAL
I	Indústria ou Comércio de produtos químicos ou inflamáveis, fogos de artifícios, armas e munições, moveis, livrarias, papelarias e gráficas	**47,02**
II	Hospitais, Clínicas, Instituições de Ensino, Clubes, Residências ou Condomínios Prediais localizados em Edifícios com mais de dois pavimentos	**40,55**
III	Outras atividades incidentes da taxa não previstas nos itens anteriores	**28,69**
IV	Obs. A taxa mínima nunca poderá ser inferior	**28,69**

ANEXO XI

Tabela para cobrança da taxa de serviço de combate a incêndio.

ITEM	TIPO DE CONSTRUÇÃO POR M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR EM REAL
I	Residencial	**0,28**
II	Industrial	**0,28**
III	Comercial,	**0,28**
IV	Prestação de Serviços	**0,28**
V	Industrial e Prestação de Serviço	**0,28**
VI	Comercial e Prestação de Serviços	**0,28**
VII	Outras construções	**0,28**
VIII	**Obs**. A taxa mínima nunca poderá ser inferior	**26,71**

ANEXO XII

Tabela para cobrança da Taxa de Serviço de Limpeza Pública , cobrada com base soma testadas do imóveis ou frações ideais dos imóveis lindeiros com logradouros públicos, e devidos anualmente, de acordo com a Zona Urbana divida em Distritos Fiscais, conforme estabelecido em regulamento:

Distrito Fiscal (Face)	Valor Por Metro Linear (Testada)
01	R$ 3,26
02	R$ 3,12
03	R$ 3,00
04	R$ 2,89
05	R$ 2,50
06	R$ 2,38
07	R$ 2,25
08	R$ 1,73
09	R$ 1,47
10	R$ 1,26

ANEXO XIII

Tabela para cobrança da taxa de serviço de conservação de vias e logradouros públicos

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM REAL
I	Custo do serviço por metro linear de testada ao ano.	**1,47**
II	A taxa mínima anual nunca poderá ser inferior	**15,12**

ANEXO XIV

Tabela para cobrança do preço de serviços públicos não compulsórios pertinentes a obras em geral, e taxa de coleta de lixo, remoção e destinação final do lixo recolhido.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR EM REAL
I	...	--
II	---	---
III	---	---
IV	Coleta de Lixo, Remoção e Destinação Final do Lixo recolhido Residências e não Residências, por m² de área construída e por ano, limitado em R$ 3.699,71, o teto máximo para a cobrança, corrigido anualmente pelo IGPM (Alteração dada de Lei Complementar nº 2416/2014)	**0,92**

NOTA: O cálculo da referida taxa será individualizado, quando se tratar de condomínios fechados e edifícios residenciais, comerciais e industriais. (Art. 3º da Lei nº 2416/2014)

Tabela para cobrança do preço de Serviços Públicos não Compulsórios pertinentes a obras em geral:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR EM REAL
Vistoria/Exame para Autorizações Diversas:	
1) Liberação de Habite-se	**50,33**
2) Certidão de construção	**50,33**
3) Atestados ou certidões diversos	**50,33**
4) Aprovação de projetos para construção e liberação de alvará (por m²).	**1,08**
5) Construção Calçada ecológica por metro quadrado	**49,59**
6) Construção Calçada por metro quadrado	**74,25**
7) Alvarás de reforma, reparo e demolição (por m²)	**0,47**
8) Aprovação de projetos para loteamentos e desmembramentos de lotes rurais ou urbanos e liberação de alvará (por lotes resultantes): a) com a área de até 600 m2.---------- b) com a área de 601 m2 a 1.500 m2. ---------- c) acima de 1.501 m2 ---------- d) por lote resultante ----------	 **176,21** **302,12** **427,98** **75,52**
Roteamentos, Levantamentos, Galerias Pluviais	
a) com área de até 1000 m2. b) com área de 1001 m2 até 3000 m2 c) com área superior a 3000 m2	**0,31** **0,28** **0,25**
9) Outros serviços pertinentes à obra (renovação e cancelamento de alvarás, substituição de projetos sem alteração de áreas, vistorias, ...)	**50,33**

ANEXO XV

Tabela para Cobrança do Preço de Serviços Públicos não Compulsórios pertinentes ao uso de vias públicas, espaço aéreo, do subsolo e obras de arte do domínio municipal

ITEM	CÁLCULO

I	**O Valor mensal da prestação pecuniária pela utilização das vias públicas, espaço aéreo e subsolo e obras de arte do Município, será calculado de acordo com a seguinte fórmula:** Vm = (E x F x T) x L x D x R Sendo Vm = valor mensal **E** = extensão da rede, em metros **F** = largura da faixa (largura mínima de 0,50 metros) **T** = valor do terreno, conforme Mapa de Valores do Município **L** = índice de locação = 5% **D** = índice de depreciação (área de uso comum, conforme dispõe a Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABTN) = 50% (cinqüenta pôr cento) R = coeficiente redutor. Coeficiente Redutor = R 0 -5 km -0,10 5 -15 km -0,09 15 -30 km -0,08 30 -50 km -0,07 50 –100 km -0,06
II	O valor "F" da fórmula constante no item anterior, deste artigo, terá a largura mínima para efeito de cálculo e de cobrança, de 0,40 metros, mesmo que a largura da faixa seja fisicamente menor.
III	A cobrança relativa a armários óticos, contêineres e outros, terá a retribuição pecuniária mensal cobrada, considerando-se o volume ocupado pelo equipamento instalado na área pública, na razão de **R$ 33,64** por metro cúbico.

ANEXO XVI

Tabela para Cobrança do Preço de Serviços Pú'blicos não compulsórios pertinentes a serviços de cemitério:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR EM REAL
I	Terreno perpetuidade infantil	**267,37**
II	Terreno perpetuidade adulto	**402,79**
III	Carneiro simples infantil	**352,43**
IV	Carneiro duplo infantil	**453,14**
V	Carneiro simples adulto	**702,72**
VI	Carneiro duplo adulto	**956,66**

ANEXO XVII

Tabela para cobrança do preço de serviços públicos não compulsórios, pertinentes a uso de locais próprios públicos municipais

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR EM R$
I	**Quadras poliesportivas:**	
	a) jogo ou treino por hora diurno	**26,99**
	b) jogo ou treino por hora noturno	**38,24**
II	**Estádio Municipal:**	
	a) eventos com shows, por evento e por dia.	**10% sobre renda**
	b) eventos sem shows, por evento e por dia.	**302,10**
III	**Centro de eventos:**	
	Eventos com shows, por evento e por dia.	**10% sobre renda ou R$-1.710,12**
IV	**Outros locais próprios públicos municipais por hora.**	**12,59**

ANEXO XVIII

Tabela para cobrança do preço de serviços públicos não compulsórios pertinentes a serviços diversos

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR EM REAL
I	**Expediente:**	
	a) Busca de qualquer natureza	**8,79**
	b) alvará	**8,79**
II	**Fornecimento de Equipamentos:**	
	a) Motoniveladora p/ hora	**201,37**
	b) Pá carregadeira p/ hora	**201,37**
	c) Retro escavadeira p/ hora	**267,37**
	d) Esteira p/ hora	**327,28**
	e) Caminhão de terra p/ viagem	**50,33**
	f) Transporte de entulho p/ viagem	**37,77**
	g) Roçagem de terrenos baldios por m²	**0,37**
	h) Limpeza de terreno por m²	**0,47**
III	Abatedouro: (mensal)	
	a) bovino, ovino, caprino e suíno	**322,24**
IV	**Fornecimento de cópias de plantas:**	
	a) tamanho ofício	**12,56**
	b) até 0,5 m2	**88,10**
	c) acima de 0,5 m2	**113,30**
V	**Mapas da Cidade de Paiçandu**	
	a) tamanho médio	**88,10**
	b) tamanho grande	**113,30**
VI	Outros Serviços Diversos:	**49,84**

ANEXO XIX

TABELA 1

Para cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública de contribuinte possuidor de imóveis não ligados a rede de energia elétrica.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS IMÓVEIS	PERCENTUAL SOBRE UVC (%)	VALOR EM R$ POR M2
I	Imóveis localizados nos Jardins: Maringá, Paiçandu, Colegial, SanFrancisco, Brasília, Santa Efigênia, Santa Lucia I e II partes Santa Helena,Paulista,Alvorada I a IV partes, Pioneiros da I a IV partes e Santa Luzia I e II partes,Guanabara de I a III partes, Parque Industrial e Residencial Bela Vista	98,95%	**0,37**
II	Imóveis localizados em Paiçandu – Centro	99,23%	**0,27**
III	Imóveis localizados nos Jardins: Itaipu I e II partes, Santa Mônica, Petrópolis, Santa Paula,Pacaembu, Catedral, Santo Antonio, Castro Alves, Santa Luzia III parte, Canadá I a III partes, Capital, Novo Horizonte, Cônego José Jezu Flor, João José Queiroz, Parque São Jorge, Ouro Verde, Conjunto Primavera Recanto Monte Carmelo e Conjunto Giovana	99,58%	**0,15**
IV	Imóveis localizados em Água Boa	99,79%	**0,07**
V	Outros imóveis não discriminados	99,51%	**0,16**

TABELA 2

Para cobrança da Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública de contribuinte possuidor de móveis ligados à rede de energia elétrica da classe residencial, Comercial e Industrial.

CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO				
ITEM	**CLASSE**	**FAIXA DE CONSUMO (kwh)**	**DESCONTO SOBRE A UVC (%)**	**CONTRIBUIÇÃO MENSAL A SER PAGA (R$)**
I	**Consumidores residenciais**	0000 a 0050 0051 a 0070 0071 a 0090 0091 a 0120 0121 a 0200 0201 a 0350 0351 a 0600 0601 a 1000 Acima de 1000	100,00 94,06 89,77 73,06 65,47 55,53 44,88 40,77 21,53	**0,00** **2,13** **3,66** **9,69** **12,43** **16,00** **19,12** **21,27** **28,22**
II	**Consumidores Comerciais**	0000 a 0500 0501 a 0600 0601 a 1000 1001 a 1500 Acima de 1500	77,88 65,47 40,82 23,76 3,00	**7,96** **12,43** **21,28** **27,41** **35,98**
III	**Consumidores Industriais**	0000 a 0300 0301 a 0500 0501 a 1000 1001 a 2000 Acima de 2000	77,88 60,59 40,82 21,12 1,41	**7,96** **14,16** **16,80** **28,40** **35,46**

ANEXO XIX

TABELA 3

Para cobrança da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública de contribuinte possuidor de imóveis ligados à rede de energia elétrica da classe poder público e serviço público.

ITEM	**CLASSE**	FAIXA DE CONSUMO (kwh)	DESCONTO SOBRE A UVC (%)	**CONTRIBUIÇÃO MENSAL A SER PAGA (R$)**
I	**Consumidores Poder Público**	0000 a 0050 0051 a 0070 0071 a 0090 0091 a 0120 0121 a 0200 0201 a 0350 0351 a 0600 0601 a 1000 Acima de 1000	100,00 94,06 89,77 73,06 65,47 55,53 44,88 40,77 21,53	**0,00** **2,13** **3,66** **9,69** **12,43** **16,00** **19,12** **21,27** **28,22**
II	**Consumidores Serviço Publico**	0000 a 0050 0051 a 0070 0071 a 0090 0091 a 0120 0121 a 0200 0201 a 0350 0351 a 0600 0601 a 1000 Acima de 1000	100,00 94,06 89,77 73,06 65,47 55,53 44,88 40,77 21,53	**0,00** **2,13** **3,66** **9,69** **12,43** **16,00** **19,12** **21,27** **28,22**

Para todos os efeitos legais, considera-se ocorrido o fato gerado da UVC - UNIDADE DE VALOR DE CUSTEIO, no primeiro dia de janeiro do ano de 2023.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:917D106A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 201/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 65/2022 PROCESSO N. 79/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADA: **KARINGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 03.468.193/0001-06

OBJETO: Aquisição de **GÁS DE COZINHA,** para atender as necessidades da Fundação de Saúde e de seus demais anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	**DESCRIÇÃO /**	**UN**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Gás GLP envasado P13	UN	135	LIQUIGÁS	117,50	15.862,50
3	Vasilhame de P45	UN	10	LIQUIGÁS	595,00	5.950,00
4	Vasilhame de P13	UN	10	LIQUIGÁS	195,00	1.950,00
	Total					**23.762,50**

VALOR: R$ 23.762,50 (vinte e tres mil setecentos e sessenta e dois reais cinquenta centavos).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 25 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:5AC1B120

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DA ATA

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.83/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 43/2022
PROCESSO N. 71/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **JACKELINE SERTORI-INSIDE SALES**, inscrita no CNPJ sob n.19.260.440/0001-06.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para contratação de empresa especializada EM SERVIÇOS DE PLANTIO, PODA, CORTE E TRANSPORTE DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE ÁGUA BOA.
ONDE LE-SÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço especializada de CORTE de árvores de médio e grande porte, trituração dos galhos e transporte utilizando caminhão com carroceria adaptado c/ cesto aéreo isolado.	UNID	360	545,00	196.200,00
2	Serviço especializada de PODA de árvores de médio e grande porte, trituração dos galhos e transporte utilizando caminhão com carroceria adaptado c/ cesto aéreo isolado.	UNID	300	**270,00**	62.100,00
TOTAL					**R$ 258.300,00**

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço especializada de CORTE de árvores de médio e grande porte, trituração dos galhos e transporte utilizando caminhão com carroceria adaptado c/ cesto aéreo isolado.	UNID	360	545,00	196.200,00
2	Serviço especializada de PODA de árvores de médio e grande porte, trituração dos galhos e transporte utilizando caminhão com carroceria adaptado c/ cesto aéreo isolado.	UNID	300	**207,00**	62.100,00
TOTAL					**R$ 258.300,00**

VALOR: R$ 258.300,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.
Paiçandu, 25 de novembro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1DEF5497

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 189

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 189/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 54/2022
PROCESSO N. 64/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n. 06.176.908/0001-12.

OBJETO: Contratação de empresa Aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades do departamento de Odontologia da Fundação de Saúde com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid.	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
16	BROCA - BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N° 1043 - EMBALAGEM	MICRODON	Ud	150	2,59	388,50
17	BROCA-BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1190F - EMBALAGEM	MICRODON	Ud	150	2,59	388,50
18	BROCA-BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 2134- EMBALAGEM	MICRODON	Ud	150	2,59	388,50
19	BROCA-BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118F - PONTA	MICRODON	Ud	150	2,59	388,50
20	BROCA-BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168F - PONTA	MICRODON	Ud	150	2,59	388,50
21	BROCA-BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168FF - PONTA	MICRODON	Ud	150	2,59	388,50
22	BROCA-BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F - PONTA	MICRODON	Ud	150	2,59	388,50
23	BROCA-BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195FF - PONTA	MICRODON	Ud	150	2,59	388,50
24	BROCA-BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1042 - EMBALAGEM	MICRODON	Ud	150	2,59	388,50
25	BROCA- BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011- EMBALAGEM	MICRODON	Ud	150	2,59	388,50
26	BROCA-BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012 EMBALAGEM	MICRODON	Ud	150	2,59	388,50
27	BROCA-BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013 EMBALAGEM	MICRODON	Ud	150	2,59	388,50
38	BROCA ZEKRYA FG Nº 151 COM 28 MM. POSSUINDO PONTA	MICRODON	Ud	150	15,50	2.325,00
44	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ PARA USO EM PROFILAXIA	AAF_DO_B	PCT	100	8,50	850,00
46	BLOCO DE PAPEL PARA ESPATULAÇÃO -BLOCO PARA	AAF_DO_B	Ud	1.400	3,67	5.138,00
51	CUNHA DE MADEIRA EMBALAGEM COM 100 UN, CUNHA DE	AAF_DO_B	Ud	120	5,00	600,00

53	CARIOSTÁTICO SOLUÇÃO AQUOSA COM ÁCIDO FLUORÍDRICO	AAF_DO_B	Fr	100	20,96	2.096,00
54	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ E	MAQUIRA	Kit	70	16,00	1.120,00
63	DISCO DE LIXA SORTIDO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE	TDV	Kit	30	32,00	960,00
67	ESCOVA DE ROBINSON PARA CONTRA ÂNGULO. FABRICADA	AAF_DO_B	Ud	300	1,00	300,00
68	ESCOVA DE ROBINSON PARA CONTRA ÂNGULO. FABRICADA	MICRODON	Ud	200	1,40	280,00
69	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, A BASE FUCSINA	AAF_DO_B	Ud	400	5,50	2.200,00
72	ESPELHO CLÍNICO Nº 5-INDICADO PARA FACILITAR A	AAF_DO_B	Ud	60	2,25	135,00
73	EUGENOL- EMBALAGEM COM 20ML. UTILIZADO COMO CURATIVO	AAF_DO_B	Ud	40	10,56	422,40
79	FLÚOR-FLÚOR TÓPICO - FRASCO COM 100 ML SABOR TUTTI-	MAQUIRA	Fr	150	4,13	619,50
81	GEL CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% E 2% DE	AAF_DO_B	PCT	170	3,70	629,00
86	JALECO IMPERMEÁVEL. CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO,	FOX	Ud	100	5,93	593,00
89	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR, 25	ANGELUS	Kit	350	17,90	6.265,00
103	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO	MAQUIRA	Ud	60	23,70	1.422,00
112	ÓXIDO DE ZINCO-ÓXIDO DE ZINCO - PÓ DE USO UNIVERSAL	AAF_DO_B	Ud	40	5,60	224,00
113	PASTA PROFILÁTICA - INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM	IODONTOS	Ud	200	4,50	900,00
115	POTE DAPPEN-EMBALAGEM CONTENDO: 1 POTE DE	MAQUIRA	Ud	105	1,76	184,80
119	PAPEL ARTICULAR, EM CARBONO DUPLA-FACE BICOLOR (AZUL-	MAQUIRA	Ud	300	1,87	561,00
120	PMCC - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - COMPOSIÇÃO:	MAQUIRA	Fr	60	6,60	396,00
138	RESTAURADOR TEMPORÁRIO INTER-AKIT COM 01 INTERIM PÓ	AAF_DO_B	Kit	180	15,40	2.772,00
146	TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO POLIÉSTER - TIRAS DE LIXA	AAF_DO_B	CX	200	6,90	1.380,00
148	TIRA ABRASIVA EM AÇO PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES	MAQUIRA	CX	340	4,70	1.598,00
				Total:		R$ 38.632,70

VALOR: R$ 38.632,70 (trinta e oito mil seiscentos e trinta e dois reais setenta centavos) .
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 25 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:DB508D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 190

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 190/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 54/2022
PROCESSO N. 64/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob n. 23.121.920/0001-63.

OBJETO: Contratação de empresa Aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades do departamento de Odontologia da Fundação de Saúde com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid.	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
8	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:	DFL	CX	160	82,30	13.168,00
75	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA Nº 2 CAIXA COM 24	TECHNEW	CX	150	45,50	6.825,00
76	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA Nº3 CAIXA COM 24	TECHNEW	CX	150	45,50	6.825,00
94	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX	TALGE	CX	300	12,90	3.870,00
116	PAPEL TOALHA: FARDO CONTENDO PACOTES DE 200 OU 250	DAELLE	PCT	500	8,84	4.420,00
				Total:		R$ 35.108,00

VALOR: R$ 35.108,00 (trinta e cinco mil cento e oito reais) .
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 25 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:AE017CD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 191

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 191/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. 54/2022
PROCESSO N. 64/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob n. 21.484.336/0001-47.

OBJETO: Contratação de empresa Aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades do departamento de Odontologia da Fundação de Saúde com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid.	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
8	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:	DFL	CX	160	82,30	13.168,00
75	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA Nº 2 CAIXA COM 24	TECHNEW	CX	150	45,50	6.825,00
76	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA Nº3 CAIXA COM 24	TECHNEW	CX	150	45,50	6.825,00
94	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX	TALGE	CX	300	12,90	3.870,00
116	PAPEL TOALHA: FARDO CONTENDO PACOTES DE 200 OU 250	DAELLE	PCT	500	8,84	4.420,00
				Total:		R$ 35.108,00

VALOR: R$ 35.108,00 (trinta e cinco mil cento e oito reais) .
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 25 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1924B4FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 192

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 192/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 54/2022
PROCESSO N. 64/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **ODONTOSUL LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob n. 04.971.211/0001-22.

OBJETO: Contratação de empresa Aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades do departamento de Odontologia da Fundação de Saúde com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
15	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL -INDICADO PARA AUXILIAR NO	MT	Ud	70	200,00	14.000,00
28	BROCA-BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 HASTE LONGA	CHAMPION	Ud	150	2,60	390,00
29	BROCA-BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015 EMBALAGEM	CHAMPION	Ud	150	2,43	364,50
30	BROCA-BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016 - EMBALAGEM	CHAMPION	Ud	150	2,43	364,50
31	BROCA-BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016 HASTE LONGA	CHAMPION	Ud	150	2,43	364,50
33	BROCA-BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190FF - PONTA	CHAMPION	Ud	150	2,43	364,50
34	BROCA-BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200FF - PONTA	CHAMPION	Ud	150	2,43	364,50
35	BROCA-BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118FF - PONTA	CHAMPION	Ud	150	2,43	364,50
36	BROCA-BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1111FF - PONTA	CHAMPION	Ud	150	2,43	364,50
37	BROCA ZEKRYA FG Nº 151 COM 23 MM. POSSUINDO PONTA	MICRODON	Ud	150	16,00	2.400,00
39	BROCAS ACABAMENTO PARA RESINA Nº2135F, COM DIAMANTES	CHAMPION	Ud	150	2,55	382,50
40	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04-PARA	KAVO	Ud	150	5,00	750,00
41	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 05	KAVO	Ud	150	5,00	750,00
49	CURATIVO ALVEOLAR 10GR; INDICADO COMO UMA BARREIRA	IODONTOS	Fr	50	22,50	1.125,00
57	CABO ESPELHO ADULTO -INDICADO PARA ENCAIXAR NO	CASSIFLEX	Ud	60	3,70	222,00
58	CÂNULA DE IRRIGAÇÃO-DOBRÁVEL, DE POLIPROPILENO,	CAPILARY_	Ud	100	42,00	4.200,00
59	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COLTOSOL- MATERIAL	FILL_TEMP	Ud	210	7,10	1.491,00
61	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO-CONTENDO:1	KONNEN	Kit	140	33,00	4.620,00
71	EXTIRPA NERVOS. INDICADO PARA REMOÇÃO DE CONTEÚDO	QUIMIDROL	Ud	500	23,50	11.750,00
85	IODOFÓRMIO - FRASCO COM 10GR	BIODINAMI	Ud	35	22,90	801,50
88	KIT CLINICO- CONTEÚDO DO KIT EM AÇO INOXIDÁVEL: 1 PINÇA	SMI_ESP	Kit	70	35,00	2.450,00
91	LIMA LIMAFLEXOFILE 15-40 E 21 MM-LIMA MANUAL DE AÇO	TDK	Kit	350	18,00	6.300,00
92	LIMA K- FILE08/ 21MM - INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL DE	TDK	Ud	350	18,00	6.300,00
110	MANDRIL PARA PARACONTRA ÂNGULO -FABRICADO EM AÇO	ORTOCENT	Ud	23	5,80	133,40
111	MANDRIL PARA DISCOS- INDICADO PARA USO EM DISCOS E	PREVEN	Ud	23	2,30	52,90
117	PRENDEDOR DE GUARDANAPOS-EMBALAGEM COM	MAQUIRA	Ud	50	5,00	250,00
118	PEDRA - POMES, MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA, COR: BRANCA,	ASFER	PCT	35	4,50	157,50
122	PORTA MATRIZ TOFFLEMIERE ADULTO EM AÇO INOX	COOPERFL	Ud	35	22,00	770,00
143	SELANTE- SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FÓSSULAS E	BIODINAMI	Ud	210	10,60	2.226,00
144	SOLUÇÃO HEMOSTATICAHEMOPARE-EMBALAGEM COM 10	BIODINAMI	Ud	45	13,50	607,50
				Total:		R$ 64.680,80

VALOR: R$ 64.680,80 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos) .
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 25 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:62411D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 193

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 193/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 54/2022
PROCESSO N. 64/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP** ,inscrita no CNPJ sob n. 11.776.334/0001-78.

OBJETO: Contratação de empresa Aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades do departamento de Odontologia da Fundação de Saúde com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO	DFL_DENC	CX	300	38,40	11.520,00
9	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:	DLA_LIDOS	CX	400	75,00	30.000,00
12	ANESTÉSICO-ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE	DFL_MEPIA	CX	100	121,00	12.100,00
13	ANESTÉSICO TÓPICO GEL PARA MUCOSA BUCAL COM	DFL_BENZ	Ud	350	9,00	3.150,00
42	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	KAVO_KER	Ud	150	4,95	742,50
43	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 07	KAVO_KER	Ud	150	4,95	742,50
52	CUNHA REFLEXIVA TRANSPARENTE COM 20 UNIDADES.	TDV	Ud	50	27,50	1.375,00
56	CURATIVO DE DEMORA-CURATIVO DE DEMORA	BIODINAMI	Fr	120	5,52	662,40
64	DISCO DE LIXA - EMBALAGEM COM 26 UNIDADES MAIS 1	FGM_DIAM	Kit	30	31,50	945,00
66	ESPÁTULA PARA RESINA-ESPÁTULA PARA RESINA - COM 1	PRISMA	Ud	100	62,51	6.251,00
77	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:	PROCARE	CX	600	36,00	21.600,00
84	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA. CAPEADOR PULPAR. INDICADO	MAQUIRA	Fr	60	4,85	291,00
104	MATRIZ DE AÇO 5MM. BANDAS MATRIZES DE AÇO INOX	PREVEN	Ud	200	1,22	244,00
105	MATRIZ DE AÇO 7MM. BANDAS MATRIZES DE AÇO INOX	PREVEN	Ud	200	1,42	284,00
121	PINCEL APLICADOR DE ADESIVO MICROBRUSH COM PONTA	FGM_CAVIB	Ud	350	8,20	2.870,00
137	RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM PÓ E LIQUIDO-COMPOSIÇÃO A	DENTSPLY_	Kit	180	80,00	14.400,00
				Total:		R$ 107.177,40

VALOR: R$ 107.177,40 (cento e sete mil cento e setenta e sete reais e quarenta centavos) .
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 25 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2D431CCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 194

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 194/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 54/2022
PROCESSO N. 64/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **RANGEL HOSPITALAR – EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ sob n. 29.907.666/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa Aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades do departamento de Odontologia da Fundação de Saúde com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA	MEDIX	CX	200	8,29	1.658,00
5	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE,	SS_PLUSS	PCT	2.100,00	2,21	4.641,00
78	FRASCO ALMOTOLIA - FRASCO PLÁSTICO VIRGEM - BRANCO	J_PROLAB	Fr	150	2,89	433,50
83	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0% SOLUÇÃO DE MILTON;	PROLINK	Fr	60	2,79	167,40
95	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:	MEDIX	CX	300	13,90	4.170,00
97	LUVAS DE PROCEDIMENTO-EM LÁTEX 100% DE BORRACHA	MEDIX	CX	300	12,90	3.870,00
109	MÁSCARA N95.MÁSCARA PROTETOR RESPIRATÓRIO	DEFERTEX	Ud	300	1,06	318,00
139	SUGADOR, MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS	SS_PLUSS	PCT	400	7,56	3.024,00
142	SERINGA HIPODDÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 5ML, USO	MEDIX	Ud	5.000,00	0,18	900,00
				Total:		R$ 19.181,90

VALOR: R$ 19.181,90 (dezenove mil cento e oitenta e um reais e noventa centavos) .
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 25 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:032E81C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 195

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 195/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 54/2022
PROCESSO N. 64/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob n. 20.419.709/0001-33.

OBJETO: Contratação de empresa Aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades do departamento de Odontologia da Fundação de Saúde com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
145	TOUCA DESCARTAVEL, EM TNT, 100% POLIPROPILENO, COM 10	FORTCLEA	PCT	210	9,07	1.904,70
150	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	FACILIMPE	LT	30	29,25	877,50
				Total:		R$ 2.782,20

VALOR: R$ 2.782,20 (dois mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) .
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 25 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D034302C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 196

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 196/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 54/2022
PROCESSO N. 64/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 10.633.441/0001-84.

OBJETO: Contratação de empresa Aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades do departamento de Odontologia da Fundação de Saúde com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	DFL_DEN	CX	100	36,99	3.699,00
3	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	INJEX	CX	100	42,50	4.250,00
14	ADESIVO FRASCO ÚNICO DE 6ML; BPA FREE; ÓTIMA	FGM_AMB	Fr	315	37,40	11.781,00
55	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR E FORRADOR	BIODINAMI	Kit	100	120,00	12.000,00
80	GORRO MASCULINO, EM TNT DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO,	NOBRE_GO	PCT	300	19,00	5.700,00
90	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, HEDSTROEM, 25	EURODONT	Kit	350	17,40	6.090,00
93	LIMA K- FILE10/ 21MM- INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL	EURODONT	Ud	350	17,90	6.265,00
114	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA PASTA DE POLIMENTO EM	AAF_DO_B	Ud	45	9,99	449,55
126	RESINA A3,5(ESMALTE). CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SERINGA	FGM	Ud	210	14,50	3.045,00
130	RESINA OA3 (DENTINA) RESINA COMPOSTA, TIPO:	FGM	Ud	210	14,50	3.045,00
131	RESINA OA3,5 (DENTINA) RESINA COMPOSTA, TIPO:	FGM	Ud	210	14,50	3.045,00
132	RESINA FLOWAO3,5 PARA RESTAURAÇÕES MENOS INVASIVOS	BIODINAMI	Ud	100	15,00	1.500,00
133	RESINA FLOW A2- PARA RESTAURAÇÕES MENOS INVASIVOS	BIODINAMI	Ud	200	15,00	3.000,00
134	RESINA-RESINAA2 C/4GR DENTINA - RESINA COMPOSTA MICRO-	FGM_OPA	Ud	210	30,80	6.468,00
135	RESINA-RESINAA1 C/4GR DENTINA - RESINA COMPOSTA MICRO-	FGM_OPA	Ud	210	30,80	6.468,00
140	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL- PACOTE COM 20	SS_PLUS	PCT	500	14,28	7.140,00
147	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESINA, EMBALAGEM COM 50	K_DENT_Q	CX	315	1,04	327,60
151	VERNIZ FLUORETADO - COMPOSIÇÃO 5% DE FLUORETOS DE	FGM_DU	Kit	42	20,90	877,80
				Total:		R$ 85.150,95

VALOR: R$ 85.150,95 (oitenta e cinco mil cento e cinquenta reais e noventa e cinco centavos) .
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 25 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C6D3CE05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 197

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 197/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 54/2022
PROCESSO N. 64/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS** inscrita no CNPJ sob n. 32.282.308/0001-63.

OBJETO: Contratação de empresa Aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades do departamento de Odontologia da Fundação de Saúde com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
60	CREME DENTAL 90 G COM 1450 PPM DE F E TRICLOSANO 0,3%	ICEFRESH	Ud	50	2,15	107,50
136	RESINA C3 DENTINA- RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA BASE	MASTER_FI	Ud	100	15,34	1.534,00
141	SUGADOR CIRÚRGICO (DESCARTÁVEL) PRODUTO	MAX_CLEAN	PCT	300	9,10	2.730,00
				Total:		R$ 4.371,50

VALOR: R$ 4.371,50 (quatro mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) .
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 25 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:10D4F55A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 198

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 198/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 54/2022
PROCESSO N. 64/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI- ME** inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74.

OBJETO: Contratação de empresa Aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades do departamento de Odontologia da Fundação de Saúde com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid.	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
108	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, QUANTIDADE CAMADA: 3,	LAVIE	CX	300	5,30	1.590,00
					Total:	R$ 1.590,00

VALOR: R$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 25 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:CD62DFD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 199

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 199/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 54/2022
PROCESSO N. 64/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 02.375.705/0001-19.

OBJETO: Contratação de empresa Aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades do departamento de Odontologia da Fundação de Saúde com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Marcas	Unid.	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
10	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRITOR. CAIXA	DFL	CX	100	109,00	10.900,00
11	ANESTÉSICO C/ VASO A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAINA	DFL	CX	100	85,00	8.500,00
45	BABADOR 2 CAMADAS DESCARTÁVEL-EMBALAGEM COM 100	SS_PLUS	PCT	230	11,00	2.530,00
50	CIMENTO ODONTOLÓGICO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO.	DENTSPLY	Kit	180	22,55	4.059,00
106	MAXI MALETA SAÚDE BUCAL COM MACRO MODELOS	MEDFIO	Ud	7	550,00	3.850,00
123	RESINAS A1(ESMALTE) RESINA COMPOSTA, TIPO:	DFL	Ud	210	13,79	2.895,90
124	RESINAS A2(ESMALTE) RESINA COMPOSTA, TIPO:	DFL	Ud	210	13,79	2.895,90
125	RESINAS A3(ESMALTE) RESINA COMPOSTA, TIPO:	DFL	Ud	210	13,79	2.895,90
127	RESINA A4(ESMALTE) RESINA COMPOSTA, TIPO:	DFL	Ud	210	13,79	2.895,90
128	RESINA B2(ESMALTE) RESINA COMPOSTA, TIPO:	DFL	Ud	210	13,79	2.895,90
129	RESINA C2 ESMALTE- RESINA COMPOSTA, TIPO:	DFL	Ud	100	13,79	1.379,00
				Total:		R$ 45.697,50

VALOR: R$ 45.697,50 (quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 25 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:6ADC6677

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.762 DE 25/11/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 14672/2022,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/10/2022, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
204005	ADRIANE MARIA BACH	PROFESSOR - 2016
204006	ADRIELI TOMAZ BILL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
204014	ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016
204013	ANGELA SCHAMNE	PROFESSOR - 2016
204007	BRUNA DE FATIMA CALAÇA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
204008	BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
204004	DULCE MARI SANTOS	PROFESSOR - 2016
204000	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	PROFESSOR - 2016
203998	ELISANGELA RUPEL BARAUSSE	PROFESSOR - 2016
204011	EVELINE MARINA BUENO DOS SANTOS SENDECKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
203833	ISABELA VIANTE	PROFESSOR
203831	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	PROFESSOR
203750	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR
204002	JOELMA MARCOVICZ	PROFESSOR - 2016
203999	KAREN VLODARSKI	PROFESSOR - 2016
204012	LUCI MARA DO ROCIO DE MORAES TRANSFELD	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
204003	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR - 2016
204009	MAYNARA MACHADO FOLLADOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
204010	PRISCILA AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
204016	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR - 2016
204015	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR - 2016
203997	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7389FC3B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 5º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	147.793.524,96	186.475.925,07	27.924.339,17	14,97	146.201.160,18	78,40	40.274.764,89
RECEITAS CORRENTES	134.770.421,43	167.605.372,09	27.165.853,14	16,21	143.127.366,19	85,40	24.478.005,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.882.979,51	25.731.515,58	3.082.437,99	11,98	20.285.733,31	78,84	5.445.782,27
Impostos	23.158.542,64	24.007.078,71	2.881.183,43	12,00	18.498.874,88	77,06	5.508.203,83
Taxas	1.723.547,66	1.723.547,66	201.128,94	11,67	1.786.369,42	103,64	-62.821,76
Contribuição de Melhoria	889,21	889,21	125,62	14,13	489,01	54,99	400,20
CONTRIBUIÇÕES	12.098.946,98	12.098.946,98	2.748.328,60	22,72	12.857.212,47	106,27	-758.265,49
Contribuições Sociais	8.734.022,79	8.734.022,79	2.190.238,84	25,08	9.569.028,65	109,56	-835.005,86
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.364.924,19	3.364.924,19	558.089,76	16,59	3.288.183,82	97,72	76.740,37
RECEITA PATRIMONIAL	9.158.048,20	10.316.011,40	2.245.252,90	21,76	9.787.665,06	94,88	528.346,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	9.158.048,20	10.316.011,40	2.243.409,60	21,75	9.773.126,04	94,74	542.885,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	1.843,30	0,00	14.539,02	0,00	-14.539,02
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	90.353,22	90.353,22	0,00	0,00	53.504,45	59,22	36.848,77
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	90.353,22	90.353,22	0,00	0,00	39.594,55	43,82	50.758,67
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	13.909,90	0,00	-13.909,90
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	87.537.617,83	118.357.947,14	18.764.314,37	15,85	98.394.721,05	83,13	19.963.226,09
Transferências da União e de suas Entidades	35.832.146,68	47.122.401,65	8.951.336,90	19,00	40.080.374,12	85,06	7.042.027,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.035.823,76	48.535.439,69	6.791.068,42	13,99	40.946.136,37	84,36	7.589.303,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	245.985,00	245.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.985,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.423.662,39	22.454.120,80	3.021.909,05	13,46	17.368.210,56	77,35	5.085.910,24
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.002.475,69	1.010.597,77	325.519,28	32,21	1.748.529,85	173,02	-737.932,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	305,30	0,00	1.526,50	0,00	-1.526,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	780.500,00	788.622,08	164.367,24	20,84	771.518,64	97,83	17.103,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	221.975,69	221.975,69	160.846,74	72,46	975.484,71	439,46	-753.509,02
RECEITAS DE CAPITAL	13.023.103,53	18.870.552,98	758.486,03	4,02	3.073.793,99	16,29	15.796.758,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.510.121,52	7.107.040,16	0,00	0,00	217.416,92	3,06	6.889.623,24
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.510.121,52	7.107.040,16	0,00	0,00	217.416,92	3,06	6.889.623,24
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.512.982,01	11.763.512,82	758.486,03	6,45	2.856.377,07	24,28	8.907.135,75
Transferências da União e de suas Entidades	3.992.962,01	5.924.493,49	0,00	0,00	235.000,00	3,97	5.689.493,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.520.020,00	5.839.019,33	758.486,03	12,99	2.621.377,07	44,89	3.217.642,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.533.538,45	11.533.538,45	2.358.690,83	20,45	12.580.520,65	109,08	-1.046.982,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	159.327.063,41	198.009.463,52	30.283.030,00	15,29	158.781.680,83	80,19	39.227.782,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	159.327.063,41	198.009.463,52	30.283.030,00	15,29	158.781.680,83	80,19	39.227.782,69
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	159.327.063,41	198.009.463,52	30.283.030,00	15,29	158.781.680,83	80,19	39.227.782,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	34.853.313,43	-	-	34.853.313,43	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	34.853.313,43	-	-	34.853.313,43	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	141.637.567,68	212.367.169,85	30.483.244,92	143.170.575,84	69.196.594,01	29.735.091,94	132.383.725,56	79.983.444,29	130.998.961,66
DESPESAS CORRENTES	120.807.724,87	171.864.191,08	25.419.472,48	127.713.159,17	44.151.031,91	26.386.086,37	121.017.838,60	50.846.352,48	119.809.346,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.475.082,37	89.635.178,43	14.333.160,59	72.406.984,57	17.228.193,86	14.333.160,59	72.406.984,57	17.228.193,86	72.125.871,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.930.000,00	4.426.127,17	750.398,38	3.699.595,21	726.531,96	750.398,38	3.699.595,21	726.531,96	3.699.595,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.402.642,50	77.802.885,48	10.335.913,51	51.606.579,39	26.196.306,09	11.302.527,40	44.911.258,82	32.891.626,66	43.983.879,03
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	47.402.642,50	77.802.885,48	10.335.913,51	51.606.579,39	26.196.306,09	11.302.527,40	44.911.258,82	32.891.626,66	43.983.879,03
DESPESAS DE CAPITAL	20.491.067,65	40.164.203,61	5.063.772,44	15.457.416,67	24.706.786,94	3.349.005,57	11.365.886,96	28.798.316,65	11.189.615,50
INVESTIMENTOS	17.491.067,65	34.875.523,26	4.179.217,60	11.041.869,29	23.833.653,97	2.464.450,73	6.950.339,58	27.925.183,68	6.774.068,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.000.000,00	5.288.680,35	884.554,84	4.415.547,38	873.132,97	884.554,84	4.415.547,38	873.132,97	4.415.547,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	338.775,16	338.775,16	0,00	0,00	338.775,16	0,00	0,00	338.775,16	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.954.157,04	15.760.268,41	2.894.967,78	12.149.398,29	3.610.870,12	2.894.967,78	12.149.398,29	3.610.870,12	10.773.341,66
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	154.591.724,72	228.127.438,26	33.378.212,70	155.319.974,13	72.807.464,13	32.630.059,72	144.533.123,85	83.594.314,41	141.772.303,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	154.591.724,72	228.127.438,26	33.378.212,70	155.319.974,13	72.807.464,13	32.630.059,72	144.533.123,85	83.594.314,41	141.772.303,32
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.461.706,70	-	-	14.248.556,98	-	17.009.377,51
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	154.591.724,72	228.127.438,26	33.378.212,70	158.781.680,83	-	32.630.059,72	158.781.680,83	-	158.781.680,83
RESERVA DO RPPS	4.735.338,69	4.735.338,69	0,00	0,00	4.735.338,69	0,00	0,00	4.735.338,69	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/nov/2022 as 07h e 33m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.533.538,45	11.533.538,45	2.358.690,83	20,45	12.580.520,65	109,08	-1.046.982,20
RECEITAS CORRENTES	11.533.538,45	11.533.538,45	2.358.690,83	20,45	12.580.520,65	109,08	-1.046.982,20
CONTRIBUIÇÕES	5.799.084,26	5.799.084,26	1.229.005,56	21,19	5.962.098,43	102,81	-163.014,17
Contribuições Sociais	5.799.084,26	5.799.084,26	1.229.005,56	21,19	5.962.098,43	102,81	-163.014,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.734.454,19	5.734.454,19	1.129.685,27	19,70	6.618.422,22	115,42	-883.968,03
Demais Receitas Correntes	5.734.454,19	5.734.454,19	1.129.685,27	19,70	6.618.422,22	115,42	-883.968,03

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.954.157,04	15.760.268,41	2.894.967,78	12.149.398,29	3.610.870,12	2.894.967,78	12.149.398,29	3.610.870,12	10.773.341,66
DESPESAS CORRENTES	12.954.157,04	15.760.268,41	2.894.967,78	12.149.398,29	3.610.870,12	2.894.967,78	12.149.398,29	3.610.870,12	10.773.341,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.112.652,10	8.261.468,52	1.119.563,00	5.623.993,51	2.637.475,01	1.119.563,00	5.623.993,51	2.637.475,01	5.078.341,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.841.504,94	7.498.799,89	1.775.404,78	6.525.404,78	973.395,11	1.775.404,78	6.525.404,78	973.395,11	5.695.000,00

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:869C5F03

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL | 5º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	25.640.350,79	24.547.947,14
Receita de Contribuições dos Segurados	6.385.922,79	7.296.496,31
Ativo	3.717.220,40	6.851.923,64
Inativo	202.016,65	444.572,67
Pensionista	2.466.685,74	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.537.684,26	4.757.591,33
Ativo	4.537.684,26	4.757.591,33
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.982.289,55	6.044.178,60
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	8.982.289,55	6.044.178,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.734.454,19	6.449.680,90
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	745.565,25
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	4.710.535,45	5.695.000,00
Demais Receitas Correntes	1.023.918,74	9.115,65
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**20.929.815,34**	**18.852.947,14**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	28.416.494,00	22.428.323,52	22.428.323,52	22.428.323,52	0,00
Aposentadorias	26.342.616,30	20.823.626,27	20.823.626,27	20.823.626,27	0,00
Pensões por Morte	2.073.877,70	1.604.697,25	1.604.697,25	1.604.697,25	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	567.048,24	443.813,73	443.813,73	443.813,73	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	567.048,24	443.813,73	443.813,73	443.813,73	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**28.983.542,24**	**22.872.137,25**	**22.872.137,25**	**22.872.137,25**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-8.053.726,90**	**-4.019.190,11**	**-4.019.190,11**	**-4.019.190,11**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	4.735.338,69				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	4.750.000,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	403.669,16				
Investimentos e Aplicações	39.371.442,39				
Outros Bens e Direitos	1.760.451,87				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	403.669,16				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	39.604,55
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**39.604,55**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**39.604,55**	**39.604,55**	**39.604,55**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O
Contador(A)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:C08021B5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 5º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	146.372.906,37	217.102.508,54	30.483.244,92	143.170.575,84	92,18	73.931.932,70	29.735.091,94	132.383.725,56	91,59	84.718.782,98	
LEGISLATIVA	4.562.488,81	4.562.488,81	250.664,50	1.539.948,09	0,99	3.022.540,72	268.524,80	1.466.872,00	1,01	3.095.616,81	
Ação Legislativa	4.562.488,81	4.562.488,81	250.664,50	1.539.948,09	0,99	3.022.540,72	268.524,80	1.466.872,00	1,01	3.095.616,81	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.128.465,19	1.880.974,44	274.089,34	1.623.135,95	1,05	257.838,49	271.177,59	1.570.052,57	1,09	310.921,87	
Representação Judicial e Extrajudicial	1.123.465,19	1.876.974,44	274.089,34	1.623.135,95	1,05	253.838,49	271.177,59	1.570.052,57	1,09	306.921,87	

Formação de Recursos Humanos	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.592.001,51	9.634.752,31	1.091.098,34	7.423.159,94	4,78	2.211.592,37	1.388.716,51	6.918.897,57	4,79	2.715.854,74
Planejamento e Orçamento	7.000,00	7.000,00	-85,00	2.482,00	0,00	4.518,00	0,00	2.482,00	0,00	4.518,00
Administração Geral	3.656.419,47	4.973.400,98	745.205,30	3.962.006,49	2,55	1.011.394,49	788.351,03	3.772.977,59	2,61	1.200.423,39
Administração Financeira	2.338.600,00	3.945.069,77	278.039,00	3.026.534,90	1,95	918.534,87	541.245,37	2.732.669,63	1,89	1.212.400,14
Controle Interno	260.482,04	390.281,56	41.419,36	220.497,38	0,14	169.784,18	41.419,36	219.139,18	0,15	171.142,38
Normatização e Fiscalização	8.000,00	8.000,00	160,00	4.195,01	0,00	3.804,99	0,00	4.035,01	0,00	3.964,99
Formação de Recursos Humanos	45.500,00	40.000,00	-35,32	64,68	0,00	39.935,32	-35,32	64,68	0,00	39.935,32
Administração de Receitas	276.000,00	271.000,00	26.395,00	207.379,48	0,13	63.620,52	17.736,07	187.529,48	0,13	83.470,52
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	374.279,52	0,00	137.479,75	0,09	236.799,77	552,60	137.479,75	0,10	236.799,77
Administração Geral	0,00	224.279,52	0,00	1.987,75	0,00	222.291,77	552,60	1.987,75	0,00	222.291,77
Defesa Civil	10.000,00	150.000,00	0,00	135.492,00	0,09	14.508,00	0,00	135.492,00	0,09	14.508,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.382.703,08	7.215.353,84	729.491,93	4.039.693,88	2,60	3.175.659,96	851.884,83	3.858.707,35	2,67	3.356.646,49
Assistência ao Idoso	63.357,47	93.489,68	2.154,47	2.154,47	0,00	91.335,21	2.154,47	2.154,47	0,00	91.335,21
Assistência à Criança a ao Adolescente	527.613,22	1.098.510,60	3.066,05	212.488,93	0,14	886.021,67	12.188,21	211.218,93	0,15	887.291,67
Assistência Comunitária	4.791.732,39	6.023.353,56	724.271,41	3.825.050,48	2,46	2.198.303,08	837.542,15	3.645.333,95	2,52	2.378.019,61
PREVIDÊNCIA SOCIAL	22.825.542,37	30.004.150,42	4.729.042,24	23.608.622,00	15,20	6.395.528,42	4.760.663,67	23.488.495,95	16,25	6.515.654,47
Administração Geral	400.428,32	975.234,02	123.285,99	671.322,71	0,43	303.911,31	144.207,42	586.780,85	0,41	388.453,17
Administração Financeira	484.252,84	499.252,84	75.987,06	403.416,27	0,26	95.836,57	75.987,06	403.416,27	0,28	95.836,57
Tecnologia da Informação	63.662,18	102.464,53	0,00	97.509,50	0,06	4.955,03	10.700,00	61.925,31	0,04	40.539,22
Formação de Recursos Humanos	10.705,03	10.705,03	0,00	8.050,00	0,01	2.655,03	0,00	8.050,00	0,01	2.655,03
Previdência do Regime Estatutário	21.866.494,00	28.416.494,00	4.529.769,19	22.428.323,52	14,44	5.988.170,48	4.529.769,19	22.428.323,52	15,52	5.988.170,48
SAÚDE	32.381.465,27	45.541.732,95	8.175.364,69	36.120.022,85	23,26	9.421.710,10	8.361.162,57	34.532.126,35	23,89	11.009.606,60
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Atenção Básica	23.767.348,91	33.425.616,59	6.068.551,92	26.406.172,68	17,00	7.019.443,91	6.056.814,99	25.300.928,07	17,51	8.124.688,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.498.116,36	12.003.116,36	2.109.137,77	9.675.043,17	6,23	2.328.073,19	2.299.074,08	9.194.035,78	6,36	2.809.080,58
Vigilância Epidemiológica	110.000,00	110.000,00	-2.325,00	38.807,00	0,02	71.193,00	5.273,50	37.162,50	0,03	72.837,50
TRABALHO	228.000,00	247.100,00	684,96	216.868,07	0,14	30.231,93	298,40	216.183,11	0,15	30.916,89
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	28.500,00	0,00	28.500,00	0,02	0,00	0,00	28.500,00	0,02	0,00
Relação de Trabalho	203.000,00	218.600,00	684,96	188.368,07	0,12	30.231,93	298,40	187.683,11	0,13	30.916,89
Empregabilidade	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	29.713.198,07	48.891.285,56	7.585.465,84	33.933.975,20	21,85	14.957.310,36	6.707.837,57	31.692.577,34	21,93	17.198.708,22
Administração Geral	2.195.367,72	5.458.871,54	393.446,90	2.258.609,38	1,45	3.200.262,16	368.917,91	2.081.670,57	1,44	3.377.200,97
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	27.476.830,35	43.381.414,02	7.192.018,94	31.673.517,57	20,39	11.707.896,45	6.338.707,08	29.609.335,82	20,49	13.772.078,20
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	1.848,25	0,00	8.151,75	212,58	1.570,95	0,00	8.429,05
Educação Infantil	26.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
CULTURA	2.385.087,90	3.337.463,12	286.173,19	1.618.816,67	1,04	1.718.646,45	294.485,35	1.536.496,74	1,06	1.800.966,38
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Difusão Cultural	2.381.087,90	3.333.463,12	286.173,19	1.618.816,67	1,04	1.714.646,45	294.485,35	1.536.496,74	1,06	1.796.966,38
URBANISMO	18.203.384,13	24.134.450,97	1.266.387,23	8.696.503,15	5,60	15.437.947,82	2.162.096,00	7.103.153,98	4,91	17.031.296,99
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	0,00	948,36	0,00	6.051,64	0,00	948,36	0,00	6.051,64
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	18.035.384,13	23.446.450,97	1.219.692,42	8.576.460,99	5,52	14.869.989,98	2.157.374,80	7.040.118,13	4,87	16.406.332,84
Serviços Urbanos	131.000,00	681.000,00	46.694,81	119.093,80	0,08	561.906,20	4.721,20	62.087,49	0,04	618.912,51
HABITAÇÃO	882.040,00	882.040,00	1.080,00	21.259,04	0,01	860.780,96	460,00	16.494,64	0,01	865.545,36
Habitação Rural	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Habitação Urbana	882.020,00	882.020,00	1.080,00	21.259,04	0,01	860.760,96	460,00	16.494,64	0,01	865.525,36
GESTÃO AMBIENTAL	4.317.674,23	5.390.935,00	514.674,45	3.224.810,59	2,08	2.166.124,41	573.088,55	3.093.198,64	2,14	2.297.736,36
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.135.000,00	1.162.000,00	61.992,26	704.649,86	0,45	457.350,14	145.768,83	639.724,40	0,44	522.275,60
Controle Ambiental	3.159.174,23	4.208.435,00	452.682,19	2.520.061,80	1,62	1.688.373,20	427.281,67	2.453.375,31	1,70	1.755.059,69
Recursos Hídricos	18.500,00	18.500,00	0,00	98,93	0,00	18.401,07	38,05	98,93	0,00	18.401,07
AGRICULTURA	4.558.241,96	16.085.111,37	3.116.589,43	9.717.145,65	6,26	6.367.965,72	1.696.110,15	6.229.664,31	4,31	9.855.447,06
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Abastecimento	1.005.431,16	3.921.606,67	731.750,68	2.443.500,81	1,57	1.478.105,86	288.074,27	1.925.367,02	1,33	1.996.239,65
Extensão Rural	3.542.810,80	12.158.504,70	2.384.838,75	7.273.644,84	4,68	4.884.859,86	1.408.035,88	4.304.297,29	2,98	7.854.207,41
INDÚSTRIA	514.000,00	755.541,94	150.792,09	575.162,00	0,37	180.379,94	141.849,33	324.827,51	0,22	430.714,43
Promoção Industrial	514.000,00	755.541,94	150.792,09	575.162,00	0,37	180.379,94	141.849,33	324.827,51	0,22	430.714,43
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	224.500,00	183.738,80	-429,94	32.783,79	0,02	150.955,01	420,78	32.597,23	0,02	151.141,57
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comunicação Social	222.500,00	181.738,80	-429,94	32.783,79	0,02	148.955,01	420,78	32.597,23	0,02	149.141,57
TRANSPORTE	1.262.000,00	2.005.000,00	572.467,87	1.924.894,89	1,24	80.105,11	562.712,85	1.570.874,90	1,09	434.125,10
Transporte Rodoviário	1.262.000,00	2.005.000,00	572.467,87	1.924.894,89	1,24	80.105,11	562.712,85	1.570.874,90	1,09	434.125,10
DESPORTO E LAZER	1.178.000,00	1.318.065,68	134.124,93	709.206,17	0,46	608.859,51	87.566,56	587.937,46	0,41	730.128,22
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto de Rendimento	623.000,00	645.000,00	51.818,46	391.690,69	0,25	253.309,31	50.444,87	341.528,15	0,24	303.471,85
Desporto Comunitário	553.000,00	672.065,68	82.306,47	317.515,48	0,20	354.550,20	37.121,69	246.409,31	0,17	425.656,37
ENCARGOS ESPECIAIS	4.930.000,00	9.583.929,96	1.605.483,83	8.007.088,16	5,16	1.576.841,80	1.605.483,83	8.007.088,16	5,54	1.576.841,80
Serviço da Dívida Interna	4.930.000,00	9.583.929,96	1.605.483,83	8.007.088,16	5,16	1.576.841,80	1.605.483,83	8.007.088,16	5,54	1.576.841,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.074.113,85	5.074.113,85	0,00	0,00	0,00	5.074.113,85	0,00	0,00	0,00	5.074.113,85
Reserva de contigência para o RPPS	4.735.338,69	4.735.338,69	0,00	0,00	0,00	4.735.338,69	0,00	0,00	0,00	4.735.338,69
Reserva de Contingência geral	338.775,16	338.775,16	0,00	0,00	0,00	338.775,16	0,00	0,00	0,00	338.775,16
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	12.954.157,04	15.760.268,41	2.894.967,78	12.149.398,29	7,82	3.610.870,12	2.894.967,78	12.149.398,29	8,41	3.610.870,12
LEGISLATIVA	428.416,01	428.416,01	16.935,34	84.453,99	0,05	343.962,02	16.935,34	84.453,99	0,06	343.962,02
Ação Legislativa	428.416,01	428.416,01	16.935,34	84.453,99	0,05	343.962,02	16.935,34	84.453,99	0,06	343.962,02
ESSENCIAL À JUSTIÇA	56.538,31	68.768,02	10.543,54	52.131,89	0,03	16.636,13	10.543,54	52.131,89	0,04	16.636,13
Representação Judicial e Extrajudicial	56.538,31	68.768,02	10.543,54	52.131,89	0,03	16.636,13	10.543,54	52.131,89	0,04	16.636,13
ADMINISTRAÇÃO	5.922.548,11	7.590.720,06	1.815.443,26	6.711.388,21	4,32	879.331,85	1.815.443,26	6.711.388,21	4,64	879.331,85
Administração Geral	203.147,55	214.024,55	37.247,24	171.991,93	0,11	42.032,62	37.247,24	171.991,93	0,12	42.032,62
Administração Financeira	5.698.699,60	7.355.994,55	1.775.404,78	6.525.404,78	4,20	830.589,77	1.775.404,78	6.525.404,78	4,51	830.589,77
Controle Interno	20.700,96	20.700,96	2.791,24	13.991,50	0,01	6.709,46	2.791,24	13.991,50	0,01	6.709,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	303.479,86	328.166,20	40.934,75	223.960,46	0,14	104.205,74	40.934,75	223.960,46	0,15	104.205,74
Assistência Comunitária	303.479,86	328.166,20	40.934,75	223.960,46	0,14	104.205,74	40.934,75	223.960,46	0,15	104.205,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL	67.795,40	67.795,40	8.141,80	40.397,46	0,03	27.397,94	8.141,80	40.397,46	0,03	27.397,94
Administração Financeira	67.795,40	67.795,40	8.141,80	40.397,46	0,03	27.397,94	8.141,80	40.397,46	0,03	27.397,94
SAÚDE	1.364.760,61	1.614.760,61	251.459,97	1.250.844,21	0,81	363.916,40	251.459,97	1.250.844,21	0,87	363.916,40

Atenção Básica	1.364.760,61	1.614.760,61	251.459,97	1.250.844,21	0,81	363.916,40	251.459,97	1.250.844,21	0,87	363.916,40
EDUCAÇÃO	4.170.375,03	5.000.550,94	663.936,52	3.319.077,88	2,14	1.681.473,06	663.936,52	3.319.077,88	2,30	1.681.473,06
Ensino Fundamental	4.170.375,03	5.000.550,94	663.936,52	3.319.077,88	2,14	1.681.473,06	663.936,52	3.319.077,88	2,30	1.681.473,06
CULTURA	67.365,96	67.365,96	10.472,07	49.579,29	0,03	17.786,67	10.472,07	49.579,29	0,03	17.786,67
Difusão Cultural	67.365,96	67.365,96	10.472,07	49.579,29	0,03	17.786,67	10.472,07	49.579,29	0,03	17.786,67
URBANISMO	499.855,31	269.855,31	37.248,89	197.892,03	0,13	71.963,28	37.248,89	197.892,03	0,14	71.963,28
Infra-Estrutura Urbana	499.855,31	269.855,31	37.248,89	197.892,03	0,13	71.963,28	37.248,89	197.892,03	0,14	71.963,28
AGRICULTURA	73.022,44	323.869,90	39.851,64	219.672,87	0,14	104.197,03	39.851,64	219.672,87	0,15	104.197,03
Abastecimento	73.022,44	323.869,90	39.851,64	219.672,87	0,14	104.197,03	39.851,64	219.672,87	0,15	104.197,03
TOTAL	**159.327.063,41**	**232.862.776,95**	**33.378.212,70**	**155.319.974,13**	**100,00**	**77.542.802,82**	**32.630.059,72**	**144.533.123,85**	**100,00**	**88.329.653,10**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/nov/2022 as 07h e 35m.										

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR 05
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:CFEB9EDC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 5º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	167.605.372,09	143.127.366,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.731.515,58	20.285.733,31
IPTU	4.288.699,79	3.855.093,91
ISS	11.985.744,59	6.220.409,54
ITBI	2.742.328,39	2.932.866,43
IRRF	4.990.305,94	5.490.505,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.724.436,87	1.786.858,43
Contribuições	12.098.946,98	12.857.212,47
Receita Patrimonial	10.316.011,40	9.787.665,06
Aplicações Financeiras (II)	10.316.011,40	9.773.126,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	14.539,02
Transferências Correntes	118.357.947,14	98.394.721,05
Cota-Parte do FPM	32.620.701,20	27.493.269,12
Cota-Parte do ICMS	37.914.048,57	31.077.127,77
Cota-Parte do IPVA	4.859.486,17	5.310.242,67
Cota-Parte do ITR	1.117.819,80	2.097.054,05
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	490.869,49	356.848,45
Transferências do FUNDEB	22.454.120,80	17.368.210,56
Outras Transferências Correntes	18.900.901,11	14.691.968,43
Demais Receitas Correntes	1.100.950,99	1.802.034,30
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.100.950,99	1.802.034,30
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	157.289.360,69	133.354.240,15
RECEITAS DE CAPITAL (V)	18.870.552,98	3.073.793,99
Operações de Crédito (VI)	7.107.040,16	217.416,92
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.763.512,82	2.856.377,07
Convênios	10.638.512,82	2.185.377,07
Outras Transferências de Capital	1.125.000,00	671.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.763.512,82	2.856.377,07
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	169.052.873,51	136.210.617,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	171.864.191,08	127.713.159,17	121.017.838,60	119.809.346,16	642.197,78	1.779.272,46	1.779.232,18
Pessoal e Encargos Sociais	89.635.178,43	72.406.984,57	72.406.984,57	72.125.871,92	205.137,95	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.426.127,17	3.699.595,21	3.699.595,21	3.699.595,21	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	77.802.885,48	51.606.579,39	44.911.258,82	43.983.879,03	437.059,83	1.779.272,46	1.779.232,18
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	77.802.885,48	51.606.579,39	44.911.258,82	43.983.879,03	437.059,83	1.779.272,46	1.779.232,18
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	167.438.063,91	124.013.563,96	117.318.243,39	116.109.750,95	642.197,78	1.779.272,46	1.779.232,18
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	40.164.203,61	15.457.416,67	11.365.886,96	11.189.615,50	931.946,00	1.094.794,67	1.094.794,67
Investimentos	34.875.523,26	11.041.869,29	6.950.339,58	6.774.068,12	931.946,00	1.094.794,67	1.094.794,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.288.680,35	4.415.547,38	4.415.547,38	4.415.547,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	34.875.523,26	11.041.869,29	6.950.339,58	6.774.068,12	931.946,00	1.094.794,67	1.094.794,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.074.113,85	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**207.387.701,02**	**135.055.433,25**	**124.268.582,97**	**122.883.819,07**	**1.574.143,78**	**2.874.067,13**	**2.874.026,85**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha	
(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**8.878.627,52**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2,95
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.728.947,44
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	3.699.595,21
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**8.907.979,75**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-17,59

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	48.085.893,05	44.007.470,53
DEDUÇÕES (XXIX)	37.329.041,83	45.840.401,56
Disponibilidade de Caixa	37.329.041,83	45.825.793,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	39.866.138,78	50.086.925,98
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.045.273,74	2.781.947,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	491.823,21	1.479.185,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	14.608,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.756.851,22	-1.832.931,03
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**12.589.782,25**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-736.674,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)		-4.418.476,52
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**8.907.979,75**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**8.878.627,52**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		34.853.313,43
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		34.853.313,43
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		4.735.338,69
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/nov/2022 as 08h e 07m.		

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR
052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:3727F901

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL| 5º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	7.107.040,16	217.416,92	6.889.623,24

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	40.164.203,61	15.457.416,67	24.706.786,94
Investimentos	34.875.523,26	11.041.869,29	23.833.653,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.288.680,35	4.415.547,38	873.132,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	40.164.203,61	15.457.416,67	24.706.786,94
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**33.057.163,45**	**15.239.999,75**	**17.817.163,70**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/nov/2022 as 09h e 31m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR
052315/O
Contador(A)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:AEFB844C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 5º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	24.007.078,71	18.498.874,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.288.699,79	3.855.093,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.742.328,39	2.932.866,43
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	11.985.744,59	6.220.409,54
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.990.305,94	5.490.505,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	91.327.146,55	82.440.052,81
2.1- Cota-Parte FPM	37.939.610,66	33.888.462,32
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	35.328.071,39	31.975.967,18
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.611.539,27	1.912.495,14
2.2- Cota-Parte ICMS	45.424.981,80	38.846.409,47
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	613.586,86	446.060,50
2.4- Cota-Parte ITR	1.397.274,75	2.621.317,40
2.5- Cota-Parte IPVA	5.951.692,48	6.637.803,12
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**115.334.225,26**	**100.938.927,69**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**17.743.121,46**	**16.105.511,53**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**11.090.434,86**	**9.129.220,39**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.486.611,88	17.467.399,52
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.486.611,88	17.467.399,52
6.1.1- Principal	22.454.120,80	17.368.210,56
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	32.491,08	99.188,96
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.710.999,34	1.262.699,03
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	436.679,50	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	436.679,50	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**17.904.079,02**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.296.509,95	13.940.957,36	13.940.957,36	13.737.233,36	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2- Ensino Fundamental	16.296.509,95	13.940.957,36	13.940.957,36	13.737.233,36	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	6.613.033,21	3.511.747,84	3.511.747,84	3.469.099,10	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	6.613.033,21	3.511.747,84	3.511.747,84	3.469.099,10	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**22.909.543,16**	**17.452.705,20**	**17.452.705,20**	**17.206.332,46**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	13.940.957,36	13.940.957,36	13.737.233,36	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.452.705,20	17.452.705,20	17.206.332,46	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	748,22	748,22	748,22	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.227.179,66	13.940.957,36	13.940.957,36	79,81
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.746.739,95	13.946,10	13.946,10	0,08

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.725.556,53	435.931,28	0,00	0,00	0,00	435.931,28
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.725.556,53	435.931,28	0,00	0,00	0,00	435.931,28
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	25.600.943,25	16.049.770,86	14.904.562,71	14.680.980,11	1.145.208,15
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**25.618.943,25**	**16.049.770,86**	**14.904.562,71**	**14.680.980,11**	**1.145.208,15**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	32.357.267,91
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.262.699,03
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	8.442,13
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**31.086.126,75**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	25.234.731,92	31.086.126,75	30,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	372.222,90	75.156,40	363.780,77	8.442,13	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	189.164,17	75.156,40	180.722,04	8.442,13	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	183.058,73	0,00	183.058,73	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS REALIZADAS

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.042.465,00	1.550.143,85
35.1- Salário-Educação	1.224.463,72	1.229.041,05
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	423.943,67	217.897,17
35.4 - PNATE	371.057,61	37.658,07
35.5- Outras Transferências do FNDE	23.000,00	65.547,56

36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.407.288,53	1.002.468,97
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**3.549.753,53**	**2.552.612,82**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	5.300.601,87	3.228.464,78	2.382.136,23	2.338.512,54	846.328,55
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	10.000,00	1.848,25	1.570,95	1.570,95	277,30
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**5.333.601,87**	**3.230.313,03**	**2.383.707,18**	**2.340.083,49**	**846.605,85**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	53.862.836,50	36.474.419,31	34.482.605,31	33.969.026,28	1.991.814,00
47.1- Despesas Correntes	49.660.574,73	34.931.215,88	33.563.617,49	33.050.038,46	1.367.598,39
47.1.1- Pessoal Ativo	33.108.216,56	26.304.975,17	26.304.975,17	25.900.446,48	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	499.750,00	418.629,96	418.629,96	418.629,96	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	16.052.608,17	8.207.610,75	6.840.012,36	6.730.962,02	1.367.598,39
47.2- Despesas de Capital	4.202.261,77	1.543.203,43	918.987,82	918.987,82	624.215,61
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	4.202.261,77	1.543.203,43	918.987,82	918.987,82	624.215,61

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	609.345,08	882.669,03
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	17.467.399,52	1.229.041,05
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	17.389.391,19	1.124.477,67
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	687.353,41	987.232,41
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-169,41	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	687.184,00	987.232,41
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/nov/2022 as 08h e 32m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O
Contador(A)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:AD296E1A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 5º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c)= (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	8,78	-8,78
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.					0,00	8,78	-8,78
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2021 (i)**	**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)					-1.133.519,01	8,78	-1.133.510,23
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/nov/2022 as 09h e 38m.							

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR
052315/O
Contador(A)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:73A13F6C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 5º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	23.158.542,64	24.007.078,71	18.498.874,88	77,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.547.599,10	4.288.699,79	3.855.093,91	89,89
IPTU	3.020.695,73	3.020.695,73	3.153.042,39	104,38
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	526.903,37	1.268.004,06	702.051,52	55,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.742.328,39	2.742.328,39	2.932.866,43	106,95
ITBI	2.742.328,39	2.742.328,39	2.932.866,43	106,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.878.309,21	11.985.744,59	6.220.409,54	51,90
ISS	11.673.364,18	11.673.364,18	5.980.865,67	51,24
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	204.945,03	312.380,41	239.543,87	76,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.990.305,94	4.990.305,94	5.490.505,00	110,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	71.621.106,61	88.715.607,28	80.527.557,67	90,77
Cota-Parte FPM	26.594.547,28	35.328.071,39	31.975.967,18	90,51
Cota-Parte ITR	1.397.274,75	1.397.274,75	2.621.317,40	187,60
Cota-Parte IPVA	5.461.031,57	5.951.692,48	6.637.803,12	111,53
Cota-Parte ICMS	37.554.666,15	45.424.981,80	38.846.409,47	85,52
Cota-Parte IPI-Exportação	613.586,86	613.586,86	446.060,50	72,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**94.779.649,25**	**112.722.685,99**	**99.026.432,55**	**87,85**
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	18.560.161,10	25.485.235,61	21.374.257,90	83,87	20.544.892,30	80,61	20.242.033,52	79,43
Despesas Correntes	18.390.161,10	23.590.391,59	20.384.227,53	86,41	19.557.853,70	82,91	19.254.994,92	81,62
Despesas de Capital	170.000,00	1.894.844,02	990.030,37	52,25	987.038,60	52,09	987.038,60	52,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.041.344,32	4.616.344,32	3.671.685,69	79,54	3.661.152,26	79,31	3.621.759,61	78,46
Despesas Correntes	4.041.344,32	4.616.344,32	3.671.685,69	79,54	3.661.152,26	79,31	3.621.759,61	78,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	30.000,00	30.000,00	9.509,50	31,70	9.509,50	31,70	9.509,50	31,70
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	9.509,50	31,70	9.509,50	31,70	9.509,50	31,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	6.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**22.637.505,42**	**30.134.579,93**	**25.055.453,09**	**83.15**	**24.215.554,06**	**80,36**	**23.873.302,63**	**79,22**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	25.055.453,09	24.215.554,06	23.873.302,63
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**25.055.453,09**	**24.215.554,06**	**23.873.302,63**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		14.853.964,88	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	10.201.488,21	9.361.589,18	9.019.337,75
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,30**	**24,45**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	14.853.964,88	25.055.453,09	10.201.488,21	1.182.150,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.201.488,21
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.646.052,49	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703.816,33	0,00	47.483,68	-47.483,68
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	736.025,85	0,00	9.703,55	-9.703,55
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.808.908,10	5.697,43	110.036,00	-110.036,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00				
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**	
		(x)	**(y)**	**(z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	9.703,55	9.703,55	9.703,55	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	110.036,00	110.036,00	110.036,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	119.739,55	119.739,55	119.739,55	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.057.274,68	9.407.546,68	6.826.001,12	72,56
Proveniente da União	6.757.274,68	8.767.546,68	6.390.001,12	72,88
Proveniente dos Estados	300.000,00	640.000,00	436.000,00	68,13
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.528,89	12.528,89	402.711,47	3.214,26
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**7.060.803,57**	**9.420.075,57**	**7.228.712,59**	**76,74**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.537.948,42	9.521.141,59	6.125.145,04	64,33	5.863.604,75	61,59	5.688.080,55	59,74
Despesas Correntes	5.937.948,42	7.831.141,59	5.796.267,64	74,02	5.622.474,69	71,80	5.554.221,95	70,92
Despesas de Capital	600.000,00	1.690.000,00	328.877,40	19,46	241.130,06	14,27	133.858,60	7,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	844.072,04	3.784.072,04	2.834.324,47	74,90	2.745.001,09	72,54	2.499.352,49	66,05
Despesas Correntes	844.072,04	3.784.072,04	2.834.324,47	74,90	2.745.001,09	72,54	2.499.352,49	66,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	80.000,00	80.000,00	25.857,50	32,32	24.213,00	30,27	24.213,00	30,27
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	23.267,50	35,80	21.623,00	33,27	21.623,00	33,27
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	2.590,00	17,27	2.590,00	17,27	2.590,00	17,27
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.462.020,46**	**13.385.213,63**	**8.985.327,01**	**67,13**	**8.632.818,84**	**64,50**	**8.211.646,04**	**61,35**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00							
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	25.132.109,52	35.040.377,20	26.743.192,19	76,32	25.672.870,56	73,27	25.199.303,89	71,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.885.416,36	8.400.416,36	6.506.010,16	77,45	6.406.153,35	76,26	6.121.112,10	72,87
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	110.000,00	110.000,00	35.367,00	32,15	33.722,50	30,66	33.722,50	30,66
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**30.133.525,88**	**43.553.793,56**	**33.284.569,35**	**76,42**	**32.112.746,41**	**73,73**	**31.354.138,49**	**71,99**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	7.462.020,46	13.385.213,63	8.985.327,01	67,13	8.632.818,84	64,50	8.211.646,04	61,35
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**22.671.505,42**	**30.168.579,93**	**24.299.242,34**	**80,54**	**23.479.927,57**	**77,83**	**23.142.492,45**	**76,71**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/nov/2022 as 09h e 43m.								

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR
052315/O
Contador(A)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:9483400B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 5º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
5º Bimestre de 2022		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/nov/2022 as 10h e 07m.											
Nota:											

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR 052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:7054A60A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 5º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	159.327.063,41
Previsão Atualizada	198.009.463,52
Receitas Realizadas	158.781.680,83
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	34.853.313,43
DESPESAS	
Dotação Inicial	154.591.724,72
Dotação Atualizada	228.127.438,26
Despesas Empenhadas	155.319.974,13
Despesas Liquidadas	144.533.123,85
Despesas Pagas	141.772.303,32
Superávit Orçamentário	14.248.556,98
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	155.319.974,13
Despesas Liquidadas	144.533.123,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	153.694.653,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	152.544.653,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	152.244.653,15

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	18.852.947,14
Despesas Previdenciárias Empenhadas	22.872.137,25
Despesas Previdenciárias Liquidadas	22.872.137,25
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-4.019.190,11
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	-17,59	8.907.979,75	-50.642.295,34
Resultado Primário	2,95	8.878.627,52	300.970.424,41

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.050.022,91	0,00	2.023.929,39	26.093,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.250.521,49	1.333.500,62	2.874.026,85	42.994,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.300.544,40	1.333.500,62	4.897.956,24	69.087,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	31.086.126,75	<18% / 25%>	30,80
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.940.957,36	70%	79,81
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	217.416,92		6.889.623,24	
Despesa de Capital Líquida	15.457.416,67		24.706.786,94	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	21.204.633,69	26.770.368,76	32.771.489,22	0,00
Despesas Previdenciárias	12.264.760,30	20.366.547,76	21.224.976,48	0,00
Resultado Previdenciário	8.939.873,39	6.403.821,00	11.546.512,74	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	8,78		-8,78	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	24.215.554,06	15,00	24,45

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR 05
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:6415E86F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 160/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 74/2022 TEVE POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E FORMULAS PARA ATENDER A NECESSIDADE A NECESSIDADE DA SECRETARIA M

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 160/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 74/**2022 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E FORMULAS PARA ATENDER A NECESSIDADE A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNCIPIO DE PALMITAL-PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

CIRÚRGICA ONIX – EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	POMADA COLAGENASE 0,60 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G 30 GR	CRISTALIA REG. M.S.: 1029800260048	UND	100,00	14,49	1.449,00
27	1	RESPIRIDONA 3MG	PRATI DONADUZI REG. M.S.: 1256802690371	COMP	5.000,00	0,27	1.350,00
30	1	SORO GLICOSADO 5% 1000ML	J.P. REG. M.S.: 1049100200281	UND	300,00	10,82	3.246,00
TOTAL							6.045,00
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000 ML	VIC PHARMA	LT	200,00	6,00	1.200,00
2	1	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML 30G	HIPOLABOR	FR	1.000,00	3,00	3.000,00
3	1	ANESTESICO MEPIVACAINA 30MG/ML S/V CX C/ 50	DLA	UND	20,00	122,99	2.459,80
4	1	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM X 1,8M PCT COM 12	POLARFIX	PCT	100,00	12,30	1.230,00
6	1	CINTO ARANHA PARA IMOBILIZAÇÃO	RESGATE SP	UND	5,00	57,09	285,45
7	1	COMADRE DE PLASTICO HOSPITALAR COMADRE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:2.000 ML, TAMANHO:TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO:TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM CABO	TAYLOR	UND	10,00	22,31	223,10
8	1	EQUIPO P/BOMBA DE INFUSÃO PACOTE C/10 UND	CMOS DRAKE	UND	500,00	177,87	88.935,00
10	1	ESPECULO HARTMANN NASAL ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:NASAL, MODELO:HARTMANN, TAMANHO:INFANTIL Nº 2, TRAVAMENTO:S/ TRAVA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	KOLPLAST	UND	2,00	229,44	458,88
11	1	EXTENSÃO DE OXIGENIO 1,5MT	BIOBASE	UND	20,00	3,84	76,80
12	1	EXTENSÃO DE OXIGENIO 2 M	BIOBASE	UND	100,00	4,96	496,00
13	1	EXTENSÃO DE OXIGENIO 5 MT	BIOBASE	UND	50,00	4,68	234,00
14	1	FIO NYLON PRETO 5.0 COM AGULHA 2 CM CX COM 24	PROCARE	CX	20,00	34,00	680,00
15	1	FIO NYLON PRETO N 6.0 COM AGULHA 2 CM CX COM 24	PROCARE	CX	20,00	42,00	840,00
17	1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CR DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E Á BASE DE AMINOACIDOS LIVRES. PARA ALÉRGICOS A LEITE E SOJA. 0 A 36 MESES. 400GR Registro Anvisa: 4.1120.0173	NESTLE	LATA	200,00	115,99	23.198,00
19	1	GLICERINA 1000 ML GLICEROL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA:C3H8O3, PESO MOLECULAR:92,09 G/MOL, TEOR DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 56-81-5	VIC PHARMA	LT	50,00	25,35	1.267,50
20	1	LANCETA PARA EXAME DE GLICEMIA CAPILAR CX COM 100 UND	GTECH	CX	100,00	11,55	1.155,00
22	1	PIPETA GRADUADA PARA 10ML VIDRO	GLASS LINE	UND	10,00	50,18	501,80
23	1	PIPETA GRADUADA PARA 2ML VIDRO PIPETA, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, CAPACIDADE:2 ML, MATERIAL:VIDRO,	GLASS LINE	UND	10,00	35,25	352,50

		ESCALA:ESCALA 0,01 EM 0,01 M					
25	1	POMADA SULFATIAZINA DE PRATA 400 GR	PRATI	POTE	30,00	53,00	1.590,00
28	1	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	SUPERMAX	GL	100,00	25,66	2.566,00
29	1	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 500ML CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	JP FARMA	UND	2.000,00	5,35	10.700,00
31	1	TALA EVA IMOBILIZAÇÃO IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TAMANHO:TAMANHOS VARIADOS, MÍNIMO 6 PEÇAS	MARIMAR	UND	100,00	14,94	1.494,00
33	1	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:LISTER TIPO PONTA:PONTA ANGULADA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVE	ABC	UND	2,00	57,05	114,10
TOTAL							143.057,93
INPHARMA HOSPITALAR LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	GEL ANESTESICO XILOCINA GEL 2% 30 GR	LABCAINA/PHARLAB LIDOCAINA 20MG/G 30G CX C/100 TB	TB	250,00	5,40	1.350,00
TOTAL							1.350,00
MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTO NECESSÁRIO AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS ÁCIDO GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA) - DHA E ARA. PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE COM INTOLERÂNCIA Á LACTOSE. LT 800GR. Registro Anvisa: 4.0076.1899	NESTLÉ NAN SL 400G	LATA	400,00	65,00	26.000,00
TOTAL							26.000,00
RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
21	1	PINÇA GINECOLOGICA DESCARTAVEL CHERON 24 CM	KOLPLAST 24CM	UND	1.500,00	8,26	12.390,00
TOTAL							12.390,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$188.842,93 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Três Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 25/11/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:F8F54B6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 160/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 74/2022 TEVE POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E FORMULAS PARA ATENDER A NECESSIDADE A NECESSIDADE DA SECRETARIA M

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 160/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 74**/2022 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E FORMULAS PARA ATENDER A NECESSIDADE A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNCIPIO DE PALMITAL-PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

CIRÚRGICA ONIX – EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	POMADA COLAGENASE 0,60 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G 30 GR	CRISTALIA REG. M.S.: 1029800260048	UND	100,00	14,49	1.449,00
27	1	RESPIRIDONA 3MG	PRATI DONADUZI REG. M.S.: 1256802690371	COMP	5.000,00	0,27	1.350,00
30	1	SORO GLICOSADO 5% 1000ML	J.P. REG. M.S.: 1049100200281	UND	300,00	10,82	3.246,00
TOTAL							6.045,00
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000 ML	VIC PHARMA	LT	200,00	6,00	1.200,00
2	1	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML 30G	HIPOLABOR	FR	1.000,00	3,00	3.000,00
3	1	ANESTESICO MEPIVACAINA 30MG/ML S/V CX C/ 50	DLA	UND	20,00	122,99	2.459,80
4	1	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM X 1,8M PCT COM 12	POLARFIX	PCT	100,00	12,30	1.230,00
6	1	CINTO ARANHA PARA IMOBILIZAÇÃO	RESGATE SP	UND	5,00	57,09	285,45
7	1	COMADRE DE PLASTICO HOSPITALAR COMADRE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:2.000	TAYLOR	UND	10,00	22,31	223,10

		ML, TAMANHO:TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO:TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM CABO					
8	1	EQUIPO P/BOMBA DE INFUSÃO PACOTE C/10 UND	CMOS DRAKE	UND	500,00	177,87	88.935,00
10	1	ESPECULO HARTMANN NASAL ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:NASAL, MODELO:HARTMANN, TAMANHO:INFANTIL Nº 2, TRAVAMENTO:S/ TRAVA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	KOLPLAST	UND	2,00	229,44	458,88
11	1	EXTENSÃO DE OXIGENIO 1,5MT	BIOBASE	UND	20,00	3,84	76,80
12	1	EXTENSÃO DE OXIGENIO 2 M	BIOBASE	UND	100,00	4,96	496,00
13	1	EXTENSÃO DE OXIGENIO 5 MT	BIOBASE	UND	50,00	4,68	234,00
14	1	FIO NYLON PRETO 5.0 COM AGULHA 2 CM CX COM 24	PROCARE	CX	20,00	34,00	680,00
15	1	FIO NYLON PRETO N 6.0 COM AGULHA 2 CM CX COM 24	PROCARE	CX	20,00	42,00	840,00
17	1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CR DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E Á BASE DE AMINOACIDOS LIVRES. PARA ALÉRGICOS A LEITE E SOJA. 0 A 36 MESES. 400GR Registro Anvisa: 4.1120.0173	NESTLE	LATA	200,00	115,99	23.198,00
19	1	GLICERINA 1000 ML GLICEROL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA:C3H8O3, PESO MOLECULAR:92,09 G/MOL, TEOR DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 56-81-5	VIC PHARMA	LT	50,00	25,35	1.267,50
20	1	LANCETA PARA EXAME DE GLICEMIA CAPILAR CX COM 100 UND	GTECH	CX	100,00	11,55	1.155,00
22	1	PIPETA GRADUADA PARA 10ML VIDRO	GLASS LINE	UND	10,00	50,18	501,80
23	1	PIPETA GRADUADA PARA 2ML VIDRO PIPETA, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, CAPACIDADE:2 ML, MATERIAL:VIDRO, ESCALA:ESCALA 0,01 EM 0,01 M	GLASS LINE	UND	10,00	35,25	352,50
25	1	POMADA SULFATIAZINA DE PRATA 400 GR	PRATI	POTE	30,00	53,00	1.590,00
28	1	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	SUPERMAX	GL	100,00	25,66	2.566,00
29	1	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 500ML CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	JP FARMA	UND	2.000,00	5,35	10.700,00
31	1	TALA EVA IMOBILIZAÇÃO IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TAMANHO:TAMANHOS VARIADOS, MÍNIMO 6 PEÇAS	MARIMAR	UND	100,00	14,94	1.494,00
33	1	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:LISTER TIPO PONTA:PONTA ANGULADA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 18 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVE	ABC	UND	2,00	57,05	114,10
TOTAL							143.057,93
INPHARMA HOSPITALAR LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	GEL ANESTESICO XILOCINA GEL 2% 30 GR	LABCAINA/PHARLAB LIDOCAINA 20MG/G 30G CX C/100 TB	TB	250,00	5,40	1.350,00
TOTAL							1.350,00
MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTO NECESSÁRIO AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS ÁCIDO GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA) - DHA E ARA. PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE COM INTOLERÂNCIA Á LACTOSE. LT 800GR. Registro Anvisa: 4.0076.1899	NESTLÉ NAN SL 400G	LATA	400,00	65,00	26.000,00
TOTAL							26.000,00
RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
21	1	PINÇA GINECOLOGICA DESCARTAVEL CHERON 24 CM	KOLPLAST 24CM	UND	1.500,00	8,26	12.390,00
TOTAL							12.390,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$188.842,93 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Três Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 25/11/2022.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:7FD23F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 172/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE ÔNIBUS ESCOLARES PARA SUPRIRA NECESSIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS DA

Ofício 163/2022 - GAB Palmital PR, 25/11/2022.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA, requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE ÔNIBUS ESCOLARES PARA SUPRIRA NECESSIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE PALMITAL-PR, DEFIRO** o pedido.
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 172/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE ÔNIBUS ESCOLARES PARA SUPRIRA NECESSIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE PALMITAL-PR

VALOR: R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: GELSON DA LUZ 05627718919 CNPJ: 27.702.750/0001-61
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2590	07.002.12.361.1201.2044	103	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 25/11/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº172/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE ONIBUS ESCOLARES PARA SUPRIRA NECESSIDADE DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNCIICPAL EDUCAÇÃO DE PALMITAL-PR

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **GELSON DA LUZ 05627718919,** empresa inscrita no CNPJ: 27.702.750/0001-61.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 25/11/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº61/2022

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE ONIBUS ESCOLARES PARA SUPRIRA NECESSIDADE DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNCIICPAL EDUCAÇÃO DE PALMITAL-PR, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 200/2022, Dispensa de Licitação n° 61/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 61/2022, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **GELSON DA LUZ 05627718919,**inscrita no CNPJ: 27.702.750/0001-61

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 25/11/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2022	**DATA:** 25/11/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 172/2022	
CONTRATADO: GELSON DA LUZ 05627718919	
CNPJ: 27.702.750/0001-61	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais)	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE ONIBUS ESCOLARES PARA SUPRIRA NECESSIDADE DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNCIICPAL EDUCAÇÃO DE PALMITAL-PR	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:0DEF4EFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.898

PORTARIA Nº 5.898

"Concede usufruto de Licença Prêmio aos servidores."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido nos protocolados nº 45.754, 45.813, 45.987, 46.342 e 46.737/2022,

RESOLVE:

I – Conceder o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, com início em 01 de dezembro de 2022 e término em 29 de janeiro de 2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de novembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 5.898/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
7.067-1	NAIR RAMOS RAINERTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/02/2003
93.883-1	PRISCILLA ROQUE	EDUCADOR SOCIAL	19/01/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
7.302-2	ODAIR GONÇALVES PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	06/03/2003

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
6.205-1	NEREU DAS NEVES PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	04/06/2001
6.343-1	RICARDO AGOSTINHO PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	04/06/2001

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO

11.454-1	ARIANA GOMES FRANÇA BUENO ZIESEMER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/12/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
6.622-1	ALINE ROSA RODRIGUES AGOSTINHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2002
10.712-2	ANGELA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	02/02/2011
3.905-1	CLEOCELIA LIMA ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/1996
6.140-1	JAYME BARBOSA	TÉCNICO DE RAIO X	04/06/2001
10.508-2	LUCIANE FERNANDES CORDEIRO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	09/12/2010
4.852-1	MÁRCIA SIUCH DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/03/1999
9.492-2	MARLENE LOPES CARDOSO RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/07/2008
8.732-3	MELISSA RENATA PINTO LUCIANI FIGUEIRA	MÉDICO PEDIATRA	01/03/2007
395-1	RONALDO RUIZ SOARES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	24/04/1980
2.899-1	ZULEIDE JORGE CONSTANTINO BRASÍLIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	29/06/1988

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:80176EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.855

DECRETO Nº 3.855

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.580.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.580.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 650.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0026.0453.0012.2151	Desenvolver ações visando melhor manutenção na malha viária ocupada pelo transporte coletivo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 930.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.580.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1721500100 - Cota-parte do ICMS - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de novembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3148A74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8.204/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 18/11/2021 – 17/11/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Fornecimento de Uniforme Operacional, em atendimento as Secretarias Municipais,** *assinada aos 18* ***(dezoito)*** *dias do mês de* ***novembro*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do item 6: **DCN Uniformes e Serviços Eireli**
CNPJ/MF sob nº 14.511.644/0001-59

ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	PRÓPRIA	Unid.	369	BERMUDA OPERACIONAL COM FAIXA REFLETIVA. MODELAGEM: CÓS INTEIRO (BRIM PESADO) COM APROXIMADAMENTE 4,0 CM DE LARGURA, ELÁSTICO TOTAL, 04 COSTURAS, COM CORDÃO PARA AMARRAR. BRAGUILHA FALSA. DOIS (2) BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, EMBUTIDOS. DOIS (2) BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, FECHAMENTO COM VELCRO, CHANFRADOS NAS EXTREMIDADES. UM BOLSO TIPO CARGO, FECHAMENTO COM VELCRO, APLICADO DO LADO ESQUERDO 5CM ABAIXO DO GANCHO. BAINHA DE 2CM E 2 FAIXAS REFLETIVAS PRATA COM 2,5 CM DE LARGURA E DISTANTES 3CM ENTRE ELAS, CENTRALIZADAS ENTRE O JOELHO E O BOLSO CARGO. COR: AZUL MARINHO OU OUTRAS A SE DEFINIR. A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, DEVE SER IMPRESSA EM SERIGRAFIA EM CAIXA DE TAMANHO 10 CM X 4CM COM FUNDO BRANCO E APLICADA NO BOLSO ESQUERDO (COSTAS). TAMANHOS: P, M, G, GG, EXG. AVIAMENTO: LINHA N.º 80 / 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, CÓS E FIXAÇÃO DOS BOLSOS; LINHA N.º 120 PARA OVERLOCK; CORDÃO NA COR BRANCA; FAIXAS REFLETIVAS PRATA E OU A SE DEFINIR COM 2,5CM DE LARGURA; VELCRO PARA FECHAMENTO DOS BOLSOS. FECHAMENTO: COSTURAS PONTO FIXO 2 AGULHAS PARALELAS PARA O CÓS E ELÁSTICO; PONTO CORRENTE 3 AGULHAS PARALELAS PARA FECHAMENTO DAS LATERAIS; COSTURAS EM INTERLOCK BITOLA MÉDIA OU LARGA PARA FECHAMENTO DAS ENTREPERNAS; PONTO CORRENTE 3 AGULHAS PARALELAS PARA FECHAMENTO DOS GANCHOS DIANTEIRO E TRASEIRO; PONTO FIXO 2 AGULHAS PARALELAS PARA COLOCAÇÃO DOS BOLSOS; TRAVETES PARA REFORÇAR OS CANTOS DOS BOLSOS E ACABAMENTO FINAL DA VISTA; OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO. TAMANHOS A SE DEFINIR;	R$ 50,67	R$ 18.697,23
VALOR TOTAL					**R$ 18.697,23**	

Empresa vencedora dos itens 61, 2 e 11: **H.A. Erbe e Cia Ltda**
CNPJ/MF sob nº 76.518.323/0001-33

ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Própria	Unid.	208	JALECO OPERACIONAL COM TARJA – MANGA CURTA. COR VERDE BANDEIRA, MODELAGEM: JALECO COM ABERTURA FRONTAL, FECHAMENTO ATRAVÉS DE 3 BOTÕES E 3 CASEADOS NO SENTIDO HORIZONTAL, VISTA MACHO, MANGAS CURTAS. FRENTE E COSTAS SEM GOLA. UMA (1) FAIXA REFLETIVA PRATA COM 2,5 cm DE LARGURA, CIRCUNFERÊNCIA TÓRAX E MANGA, AFASTADA 5,0 cm DA CAVA, APLICADA ABAIXO DA PALA. A LOGOMARCA DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ DEVE SER IMPRESSA EM SERIGRAFIA EM CAIXA DE TAMANHO 10 cm X 6CM APLICADA NO BOLSO ESQUERDO ACIMA DA FAIXA REFLETIVA, E NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR, EM CAIXA DE TAMANHO 16CM X 8CM. AVIAMENTO: LINHA Nº 80 / 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÕES, PES PONTOS, CASEADOS E PREGA DE BOTÕES; LINHA 120 PARA OVERLOQUE; BOTÃO DA TONALIDADE DO TECIDO, TAMANHO 28. FAIXA REFLETIVA PRATA 2,5 cm DE LARGURA, CIRCUNFERÊNCIA TÓRAX E MANGA. TECIDO 100% ALGODÃO. CADA PEÇA DEVE TRAZER UMA ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, FIXADAS NA PARTE INTERNA. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS E EM EMBALAGEM COLETIVA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES. TAMANHOS: P, M, G, GG, EG e XG.	R$ 59,00	R$ 12.272,00
2	Própria	Unid.	14	JALECO - TECIDO GABARDINE, GOLA REDONDA, MANGA COMPRIDA, MANGA COM PUNHO TRADICIONAL ACINTURADO, TAMANHO NA ALTURA DO JOELHO: BOLSO FACA EMBUTIDO BILATERAL, COR BRANCA BORDADO PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO CONSELHO DE VETERINÁRIA, COR VERDE NA MANGA DO LADO DIRETO NA ALTURA DO BRAÇO. E A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE PARANAGUÁ NO PEITO LADO ESQUERDO E NO PEITO DO LADO DIREITO A LOGO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. TAMANHOS SOB MEDIDA.	R$ 53,00	R$ 742,00
11	Própria	Unid.	1344	CALÇA OPERACIONAL COM FAIXA REFLETIVA. TECIDO: BRIM PESADO. COR: AZUL MARINHO OU OUTRAS A SE DEFINIR. OBSERVAÇÕES: *MEIO ELÁSTICO (COM LARGURA APROXIMADA DE 4 CM) E CÓS. FECHAMENTO EM ZÍPER REFORÇADO E BOTÃO, (FRENTE) DA MESMA COR E COM PASSADEIRA PARA CINTO; *3 (TRÊS) BOLSOS ABERTOS: 2 (DOIS) LATERAIS SUPERIORES (MEDIDAS APROXIMADA DOS BOLSOS - FRENTE (LARGURA X ALTURA): 17,5CM X 30CM) E 1 (UM) TRASEIRO, LADO DIRETO SUPERIOR	R$ 44,46	R$ 59.754,24

				(MEDIDA APROXIMADA DO BOLSO TRASEIRO (LARGURA X ALTURA): 18CM X 16,5CM); E *APLICAÇÃO DE FAIXA NA COR PRATA E/OU A SE DEFINIR, LARGURA APROXIMADA 2,5CM, CONTORNANDO AS PERNAS, ABAIXO DO JOELHO. TAMANHOS A SE DEFINIR; P, M, G, GG, EG E XG.		
VALOR TOTAL					**R$ 72.768,24**	

Empresa vencedora do item 8: **Lecruz Roupas Profissionais Ltda**
CNPJ/MF sob nº 02.538.222/0001-98

ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Lecruz	Unid.	149	JAQUETA EM NYLON IMPERMEÁVEL: TECIDO PARTE EXTERNA, NYLON PARA QUEDE, COR A DEFINIR, COM ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER, MANGAS COM RIBANA ELÁSTICA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, COM UM BORDADO NA FRENTE LADO ESQUERDO. TAMANHO A SE DEFINIR DO PP, P, M, G, GG, EG e XG.	R$ 126,17	R$ 18.799,33
VALOR TOTAL					**R$ 18.799,33**	

Empresa vencedora do item 4: **Reis Indústria e Comércio de Bolsas e Promocionais Eireli**
CNPJ/MF sob nº 12.533.412/0001-76

ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	RR Reis Indústria BRASIL	Unid.	515	CAMISETA OPERACIONAL COM FAIXA REFLETIVA - MANGA CURTA. TECIDO: ALGODÃO (100% ALGODÃO), COM GARANTIA DE EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. COR A SE DEFINIR. OBSERVAÇÕES: * MANGA CURTA. *RIBANA DA MESMA COR NA GOLA REDONDA. MEDIDA APROXIMADA 2 CM LARGURA; * FRENTE (PEITO LADO ESQUERDO): LOGOMARCA DA SECRETARIA - PREFEITURA DE PARANAGUÁ. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA FRENTE (LARGURA X ALTURA): 7,2 CM X 7,2 CM; * COSTAS: LOGOMARCA DA SECRETARIA. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA COSTAS (LARGURA X ALTURA): 20,3 CM X 20,3 CM; E * APLICAÇÃO DE FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA E/OU A SE DEFINIR, LARGURA APROXIMADA: 2,5 CM, CONTORNANDO A CINTURA E MANGAS. TAMANHOS A SE DEFINIR DO PP, P, M, G, GG, EG E XG.	R$ 29,12	R$ 14.996,80
VALOR TOTAL					**R$ 14.996,80**	

Empresa vencedora dos itens 3, 5, 7, 9, 10, 12, 13 e 14: **Unitec Soluções em Segurança e Uniformes Ltda**
CNPJ/MF sob nº 40.828.932/0001-41

ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	UNITEC	Unid.	368	CAMISETA OPERACIONAL COM FAIXA REFLETIVA - MANGA LONGA. TECIDO: ALGODÃO (100% ALGODÃO), COM GARANTIA DE EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. COR A SE DEFINIR. OBSERVAÇÕES: * MANGA LONGA. *RIBANA DA MESMA COR NA GOLA REDONDA. MEDIDA APROXIMADA 2 CM LARGURA; * FRENTE (PEITO LADO ESQUERDO): LOGOMARCA DA SECRETARIA - PREFEITURA DE PARANAGUÁ. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA FRENTE (LARGURA X ALTURA): 7,2 CM X 7,2 CM; * COSTAS: LOGOMARCA DA SECRETARIA. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA COSTAS (LARGURA X ALTURA): 20,3 CM X 20,3 CM; E * APLICAÇÃO DE FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA E/OU A SE DEFINIR, LARGURA APROXIMADA: 2,5 CM, CONTORNANDO A CINTURA E MANGAS (ACIMA DOS COTOVELOS). TAMANHOS A SE DEFINIR DO PP, P, M, G, GG, EG E XG.	R$ 25,27	R$ 9.299,36
5	UNITEC	Unid.	447	CALÇA OPERACIONAL COM FAIXA REFLETIVA. TECIDO: BRIM PESADO. COR: AZUL MARINHO OU OUTRAS A SE DEFINIR. OBSERVAÇÕES: *MEIO ELÁSTICO (COM LARGURA APROXIMADA DE 4 CM) E CÓS. FECHAMENTO EM ZÍPER REFORÇADO E BOTÃO, (FRENTE) DA MESMA COR E COM PASSADEIRA PARA CINTO; *3 (TRÊS) BOLSOS ABERTOS: 2 (DOIS) LATERAIS SUPERIORES (MEDIDAS APROXIMADA DOS BOLSOS - FRENTE (LARGURA X ALTURA): 17,5CM X 30CM) E 1 (UM) TRASEIRO, LADO DIRETO SUPERIOR (MEDIDA APROXIMADA DO BOLSO TRASEIRO (LARGURA X ALTURA): 18CM X 16,5CM); E *APLICAÇÃO DE FAIXA NA COR PRATA E/OU A SE DEFINIR, LARGURA APROXIMADA 2,5CM, CONTORNANDO AS PERNAS, ABAIXO DO JOELHO. TAMANHOS A SE DEFINIR; P, M, G, GG, EG E XG.	R$ 41,29	R$ 18.456,63
7	UNITEC	Unid.	551	CAMISETA BRANCA OU COLORIDA (A SE DEFINIR) MANGA CURTA, MATERIAL DE 1ª LINHA, EM MALHA DE 100% ALGODÃO, GOLA EM V C/ ELASTANO E PESPONTO NA GOLA. ASSIM COMO AS CORES DA CAMISETA, O TIMBRE SERÁ DEFINIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA. TIMBRES DEVERÃO SER SERIGRAFADOS. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EG e XG.	R$ 16,32	R$ 8.992,32
9	UNITEC	Unid.	1104	CAMISETA OPERACIONAL COM FAIXA REFLETIVA - MANGA LONGA. TECIDO: ALGODÃO (100% ALGODÃO), COM GARANTIA DE EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. COR A SE DEFINIR. OBSERVAÇÕES: * MANGA LONGA. *RIBANA DA MESMA COR NA GOLA REDONDA. MEDIDA APROXIMADA 2 CM LARGURA; * FRENTE (PEITO LADO ESQUERDO): LOGOMARCA DA SECRETARIA - PREFEITURA DE PARANAGUÁ. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA FRENTE (LARGURA X ALTURA): 7,2 CM X 7,2 CM; * COSTAS: LOGOMARCA DA SECRETARIA. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA COSTAS (LARGURA X ALTURA): 20,3 CM X 20,3 CM; E * APLICAÇÃO DE FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA E/OU A SE DEFINIR, LARGURA APROXIMADA: 2,5 CM, CONTORNANDO A CINTURA E MANGAS (ACIMA DOS COTOVELOS). TAMANHOS A SE	R$ 25,27	R$ 27.898,08

				DEFINIR DO PP, P, M, G, GG, EG E XG.		
10	UNITEC	Unid.	1547	CAMISETA OPERACIONAL COM FAIXA REFLETIVA - MANGA CURTA. TECIDO: ALGODÃO (100% ALGODÃO), COM GARANTIA DE EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. COR A SE DEFINIR. OBSERVAÇÕES: * MANGA CURTA. *RIBANA DA MESMA COR NA GOLA REDONDA. MEDIDA APROXIMADA 2 CM LARGURA; * FRENTE (PEITO LADO ESQUERDO): LOGOMARCA DA SECRETARIA - PREFEITURA DE PARANAGUÁ. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA FRENTE (LARGURA X ALTURA): 7,2 CM X 7,2 CM; * COSTAS: LOGOMARCA DA SECRETARIA. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA COSTAS (LARGURA X ALTURA): 20,3 CM X 20,3 CM; E * APLICAÇÃO DE FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA E/OU A SE DEFINIR, LARGURA APROXIMADA: 2,5 CM, CONTORNANDO A CINTURA E MANGAS. TAMANHOS A SE DEFINIR DO PP, P, M, G, GG, EG E XG.	R$ 20,87	R$ 32.285,89
12	UNITEC	Unid.	1107	BERMUDA OPERACIONAL COM FAIXA REFLETIVA. MODELAGEM: CÓS INTEIRO (BRIM PESADO) COM APROXIMADAMENTE 4,0 CM DE LARGURA, ELÁSTICO TOTAL, 04 COSTURAS, COM CORDÃO PARA AMARRAR. BRAGUILHA FALSA. DOIS (2) BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, EMBUTIDOS. DOIS (2) BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, FECHAMENTO COM VELCRO, CHANFRADOS NAS EXTREMIDADES. UM BOLSO TIPO CARGO, FECHAMENTO COM VELCRO, APLICADO DO LADO ESQUERDO 5CM ABAIXO DO GANCHO. BAINHA DE 2CM E 2 FAIXAS REFLETIVAS PRATA COM 2,5 CM DE LARGURA E DISTANTES 3CM ENTRE ELAS, CENTRALIZADAS ENTRE O JOELHO E O BOLSO CARGO. COR: AZUL MARINHO OU OUTRAS A SE DEFINIR. A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, DEVE SER IMPRESSA EM SERIGRAFIA EM CAIXA DE TAMANHO 10 CM X 4CM COM FUNDO BRANCO E APLICADA NO BOLSO ESQUERDO (COSTAS). TAMANHOS: P, M, G, GG, EXG. AVIAMENTO: LINHA N.º 80 / 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, CÓS E FIXAÇÃO DOS BOLSOS; LINHA N.º 120 PARA OVERLOCK; CORDÃO NA COR BRANCA; FAIXAS REFLETIVAS PRATA E OU A SE DEFINIR COM 2,5CM DE LARGURA; VELCRO PARA FECHAMENTO DOS BOLSOS. FECHAMENTO: COSTURAS PONTO FIXO 2 AGULHAS PARALELAS PARA O CÓS E ELÁSTICO; PONTO CORRENTE 3 AGULHAS PARALELAS PARA FECHAMENTO DAS LATERAIS; COSTURAS EM INTERLOCK BITOLA MÉDIA OU LARGA PARA FECHAMENTO DAS ENTREPERNAS; PONTO CORRENTE 3 AGULHAS PARALELAS PARA FECHAMENTO DOS GANCHOS DIANTEIRO E TRASEIRO; PONTO FIXO 2 AGULHAS PARALELAS PARA COLOCAÇÃO DOS BOLSOS; TRAVETES PARA REFORÇAR OS CANTOS DOS BOLSOS E ACABAMENTO FINAL DA VISTA; OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO. TAMANHOS A SE DEFINIR;	R$ 43,99	R$ 48.696,93
13	UNITEC	Unid.	1654	CAMISETA BRANCA OU COLORIDA (A SE DEFINIR) MANGA CURTA, MATERIAL DE 1ª LINHA, EM MALHA DE 100% ALGODÃO, GOLA EM V C/ ELASTANO E PESPONTO NA GOLA. ASSIM COMO AS CORES DA CAMISETA, O TIMBRE SERÁ DEFINIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA. TIMBRES DEVERÃO SER SERIGRAFADOS. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EG e XG.	R$ 16,32	R$ 26.993,28
14	UNITEC	Unid.	449	JAQUETA EM NYLON IMPERMEÁVEL: TECIDO PARTE EXTERNA, NYLON PARA QUEDE, COR A DEFINIR, COM ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER, MANGAS COM RIBANA ELÁSTICA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, COM UM BORDADO NA FRENTE LADO ESQUERDO. TAMANHO A SE DEFINIR DO PP, P, M, G, GG, EG e XG.	R$ 90,64	R$ 40.697,36
VALOR TOTAL					**R$ 213.319,85**	

Obs.: demais especificações encontram-se no Termo de Referência (anexo I) do Edital.

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 31 de agosto de 2022

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ILDEVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7DA35BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 19.554/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 24/11/2021 – 23/11/2022

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças de Reposição (Originais) dos 17 Micro-ônibus e 12, ônibus convencionais da marca Volare pertencentes ao Município de Paranaguá, conforme relação no anexo II do Edital,** *assinada aos 24* ***(vinte e quatro)*** *dias do mês de* ***novembro*** *de* ***2021***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do item 1: **Fitalfa Auto Mecânica Ltda**
CNPJ/MF sob nº 03.971.648/0001-01

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	QTD HORAS	VALOR UNITÁRIO POR HORA/ TRABALHADA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL PARA HORAS TRABALHADAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR TOTAL PARA O LOTE (R$)
01	**ÔNIBUS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **ÔNIBUS DA MARCA VOLARE** Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela em presa vencedora.	3.009h	113,35	341.070,15	512.914,10	853.984,25
DESCONTO EM PERCENTUAL (%) OFERTADO PARA AS PEÇAS							**10% (dez por cento)**
VALOR TOTAL GERAL							**R$ 853.984,25**
OBSERVAÇÃO: • Os valores de tempo presentes nesta tabela referem-se apenas à unidade hora não considerando as unidades minuto e segundo. • O valor estimado reservado para substituição de peças para efeito de licitação **são FIXOS**, não devendo ser alterado quando da elaboração da proposta.							

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá, 30 de setembro de 2022

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2E3046DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 24.345/2022

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2022 -Paranavaí Previdência

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.265.900,00(dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	22.001.0009.0272.0003.2002.33390360000000000000.00100	2.400,00
Suplementar	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	22.001.0009.0272.0003.2003.33190010000000000000.00040	2.200.000,00
Suplementar	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	22.001.0009.0272.0003.2005.33190010000000000000.00000	45.000,00
Suplementar	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	22.001.0009.0272.0003.2002.33191130000000000000.00100	200,00
Suplementar	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	22.001.0009.0272.0003.2002.33290220000000000000.00100	18.300,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	22.001.0009.0272.0003.2005.33190030000000000000.00000	45.000,00
Anulação Dotação	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	22.001.0009.0272.0003.2002.34490510000000000000.00100	20.900,00
Anulação Dotação	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	22.001.0009.0272.0003.2003.33190030000000000000.00040	2.200.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí - Paraná, 24 de novembro de 2022

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:9CCDF73C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 09/01/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABM3242	277490A000193166	20/10/2022	55412
ACP7H75	277490NIC0029575	21/10/2022	50020
ACS4C71	277490NIC0029565	21/10/2022	50020
AJT9236	277490A000193176	20/10/2022	55412
AKO0A84	277490A000193314	24/10/2022	76251
AKZ6776	277490A000193048	20/10/2022	55412
AKZ6776	277490A000193152	20/10/2022	55412
ALA4123	277490A000193174	20/10/2022	55412
AMR1635	277490A000193172	20/10/2022	55412
ANG0235	277490A000193154	20/10/2022	55412
ANK6134	277490A000193179	20/10/2022	55412
AOA0215	277490A000193156	20/10/2022	55412
AOD4107	277490A000193302	18/10/2022	57380
AOS4371	277490A000193184	20/10/2022	55412
APC7059	277490A000193160	20/10/2022	55412
APJ9980	277490A000193168	20/10/2022	55412
APL2675	277490A000193153	20/10/2022	55412
AQG2319	277490A000193181	20/10/2022	55412
AQG2319	277490A000193155	20/10/2022	55412
ARJ5659	277490A000193183	20/10/2022	55412
ASJ1D42	277490A000156119	04/11/2022	76331
ATN8432	277490A000193180	20/10/2022	55412
AUG2B54	277490NIC0029573	21/10/2022	50020
AUG7542	277490NIC0029572	21/10/2022	50020
AUW7223	277490A000193162	20/10/2022	55412
AUY6854	277490NIC0029567	21/10/2022	50020

AXI1231	277490NIC0029569	21/10/2022	50020
AXT7706	277490A000193175	20/10/2022	55412
AXZ6034	277490A000193312	20/10/2022	54526
AYV7F75	277490A000193158	20/10/2022	55412
AYY0G48	277490NIC0029585	21/10/2022	50020
AZN6B82	277490A000193178	20/10/2022	55412
AZX2986	277490A000193173	20/10/2022	55412
BAG5709	277490A000193170	20/10/2022	55412
BBJ2J68	277490A000192787	03/11/2022	70561
BBX6F60	277490A000193313	20/10/2022	54600
BCO7904	277490NIC0029577	21/10/2022	50020
BDG6F35	277490NIC0029576	21/10/2022	50020
BDH1D69	277490NIC0029581	21/10/2022	50020
BDK7J19	277490A000193177	20/10/2022	55412
BDM1G66	277490NIC0029578	21/10/2022	50020
BDZ3G85	277490A000193182	20/10/2022	55412
BEE1715	277490NIC0029583	21/10/2022	50020
BEP6D40	277490NIC0029570	21/10/2022	50020
CCQ7643	277490A000193163	20/10/2022	55412
COG3670	277490NIC0029588	21/10/2022	50020
DEG9267	277490A000193049	20/10/2022	55412
DKB2481	277490A000193151	20/10/2022	55412
DNX2E26	116100E008316733	02/11/2022	70561
EOC2F37	277490NIC0029589	21/10/2022	50020
ETG4H85	277490A000193165	20/10/2022	55412
EUT3H39	277490NIC0029586	21/10/2022	50020
GHB8A58	277490NIC0029579	21/10/2022	50020
IAA2143	277490A000192779	28/10/2022	59670
JYD1237	277490A000193164	20/10/2022	55412
KLG5813	277490A000193050	20/10/2022	55412
LSN4D02	277490NIC0029584	21/10/2022	50020
MDT7H79	277490A000193171	20/10/2022	55412
MGP3F19	277490NIC0029568	21/10/2022	50020
MKP6H47	277490NIC0029566	21/10/2022	50020
NNO8C46	277490A000193316	24/10/2022	55680
NZM8I64	277490A000192786	01/11/2022	57200
QHY5D61	277490NIC0029574	21/10/2022	50020
RAI6H30	277490NIC0029571	21/10/2022	50020
RHP0F24	277490NIC0029580	21/10/2022	50020
RHX1G14	277490A000192785	01/11/2022	55250
RMX2E00	277490NIC0029587	21/10/2022	50020
SDS3A19	277490NIC0029582	21/10/2022	50020

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0F1E347F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 16/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ACS4C71	277490A000197011	30/08/2022	76331	R$ 293,47
AEG7733	116100T000186774	27/08/2022	54522	R$ 195,23
AEU3355	116100E008950219	31/08/2022	54600	R$ 130,16
AFY5B63	277490A000200990	17/08/2022	55412	R$ 195,23
AHV8747	277490A000200973	16/08/2022	55412	R$ 195,23
AJS4B62	277490A000197012	30/08/2022	76331	R$ 293,47
AJV3786	116100T000200052	29/08/2022	54600	R$ 130,16
AKZ6219	116100T000187366	27/08/2022	60501	R$ 293,47
AKZ6776	277490A000200942	15/08/2022	55412	R$ 195,23
ALT5041	277490A000200961	15/08/2022	55412	R$ 195,23
ALZ7617	277490A000197006	29/08/2022	76331	R$ 293,47
AMH5F27	277490A000200959	15/08/2022	55412	R$ 195,23
AMR1635	277490A000200988	17/08/2022	55412	R$ 195,23
ANT6872	277490A000200955	15/08/2022	55412	R$ 195,23
ANV4591	277490A000200983	17/08/2022	55412	R$ 195,23
AOO7549	277490A000197014	31/08/2022	76331	R$ 293,47
APK3315	277490A000200940	15/08/2022	55412	R$ 195,23
APY9D13	277490A000200954	15/08/2022	55412	R$ 195,23
AQE4967	277490A000200975	16/08/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000200943	15/08/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000200987	17/08/2022	55412	R$ 195,23
AQH2317	277490A000200968	16/08/2022	55412	R$ 195,23
AQU1357	277490A000200974	16/08/2022	55412	R$ 195,23
AQY4813	277490A000195759	31/08/2022	76331	R$ 293,47
ARL2E53	277490A000200992	17/08/2022	55412	R$ 195,23
ASU5802	277490A000200979	17/08/2022	55412	R$ 195,23
ATQ2575	277490NIC0029001	16/08/2022	50020	R$ 586,94
ATY3440	277490NIC0029003	16/08/2022	50020	R$ 586,94
AUA7479	277490A000200989	17/08/2022	55412	R$ 195,23
AUE2D77	277490NIC0028999	16/08/2022	50020	R$ 586,94
AUG7542	277490A000195762	31/08/2022	76331	R$ 293,47

AUI4740	277490A000197005	29/08/2022	57380	R$ 293,47
AVQ7312	277490A000200203	31/08/2022	76331	R$ 293,47
AWJ9748	277490A000200944	15/08/2022	55412	R$ 195,23
AWN4J44	277490A000200971	16/08/2022	55412	R$ 195,23
AWP8438	277490NIC0029002	16/08/2022	50020	R$ 390,46
AXD5120	277490NIC0028995	16/08/2022	50020	R$ 390,46
AXF8355	116100T000187371	29/08/2022	70721	R$ 293,47
AXF9C77	277490A000200966	15/08/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000200982	17/08/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000200977	16/08/2022	55412	R$ 195,23
AYA5E36	277490A000197010	30/08/2022	76331	R$ 293,47
AYE0840	277490A000200941	15/08/2022	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000200956	15/08/2022	55412	R$ 195,23
AYV4C49	277490A000200962	15/08/2022	55412	R$ 195,23
AZP8C00	277490NIC0028992	16/08/2022	50020	R$ 586,94
BAA5A76	277490A000200204	31/08/2022	76331	R$ 293,47
BAT7866	277490A000200963	15/08/2022	55412	R$ 195,23
BBF2131	277490NIC0029005	16/08/2022	50020	R$ 390,46
BBG6643	277490A000200972	16/08/2022	55412	R$ 195,23
BBP2G19	277490A000200967	06/09/2022	55414	R$ 195,23
BBQ3369	277490A000200946	15/08/2022	55412	R$ 195,23
BBU6D22	277490NIC0028997	16/08/2022	50020	R$ 390,46
BCL7449	277490NIC0028994	16/08/2022	50020	R$ 390,46
BCN4276	277490A000197400	17/08/2022	51930	R$ 293,47
BCQ5931	277490A000200202	31/08/2022	76331	R$ 293,47
BDB0330	277490A000200948	15/08/2022	55412	R$ 195,23
BDJ9H05	116100T000186776	29/08/2022	61810	R$ 195,23
BDN5H01	277490A000200958	15/08/2022	55412	R$ 195,23
BDO4I06	277490A000200951	15/08/2022	55412	R$ 195,23
BDO5J32	277490A000200201	31/08/2022	76331	R$ 293,47
BDU5H05	277490NIC0028998	16/08/2022	50020	R$ 586,94
BEA8G51	277490NIC0028996	16/08/2022	50020	R$ 390,46
BED1I70	277490A000200784	30/08/2022	59670	R$ 1.467,35
BEE6D16	277490A000200783	30/08/2022	58192	R$ 880,41
BEW1H32	277490NIC0029004	16/08/2022	50020	R$ 390,46
BNW0186	277490A000200986	17/08/2022	55412	R$ 195,23
BRY7C82	277490NIC0029000	16/08/2022	50020	R$ 586,94
BWM9I89	116100T000186773	27/08/2022	76252	R$ 293,47
DGW6116	277490A000200969	16/08/2022	55412	R$ 195,23
DGZ9153	116100T000200053	29/08/2022	54600	R$ 130,16
DKB2481	277490A000200964	15/08/2022	55412	R$ 195,23
DKB2481	277490A000200978	16/08/2022	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000200960	15/08/2022	55412	R$ 195,23
EWO8376	277490A000195761	31/08/2022	76331	R$ 293,47
FTC1A46	277490A000200981	17/08/2022	55412	R$ 195,23
FWT2C93	277490A000200953	15/08/2022	55412	R$ 195,23
KXM9C86	277490A000197019	29/08/2022	76331	R$ 293,47
LRL5G38	277490A000200980	17/08/2022	55412	R$ 195,23
MFB0C23	116100T000186772	27/08/2022	76251	R$ 293,47
MHQ8D16	277490A000200970	16/08/2022	55412	R$ 195,23
MLB4B18	277490A000200984	17/08/2022	55412	R$ 195,23
MLB4B18	277490A000200976	16/08/2022	55412	R$ 195,23
QBC2A55	277490A000200947	15/08/2022	55412	R$ 195,23
RHA3H33	277490A000200957	15/08/2022	55412	R$ 195,23
RHG1I92	277490A000200985	17/08/2022	55412	R$ 195,23
RHN6E18	277490A000197007	29/08/2022	76331	R$ 293,47
RHP3I90	277490NIC0028993	16/08/2022	50020	R$ 586,94
RHU7D66	116100T000186775	27/08/2022	53800	R$ 130,16

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A140915C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.346/2022

Decreto Nº 24346 de 28 de novembro de 2022

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 2.661.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5081/21,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 2.661.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:**Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:**MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 180.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 1.250.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:**Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 120.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:**Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:**Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 65.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0122.0006.2348	**Atividade:**Apoio Administrativo as Unidades de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2241	**Atividade:**TFD - Transporte fora do Domicílio	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R$ 90.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01051 - Venc. dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0305.0006.2260	**Atividade:**Incentivo Vigilância em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01051 - Venc. dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	R$ 190.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0305.0006.2260	**Atividade:**Incentivo Vigilância em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01051 - Venc. dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	R$ 4.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.661.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321010103 - 303 - Rem. de Dep. Bancários - Saúde, 1611010103 - Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento de Resíduos Sólidos, 1713501101 - Atenção Primária - Agente Comunitário de Saúde -1051 da fonte 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES), 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), 1051 - Venc. dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 28 de novembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:6FED96F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 02/12/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAI9H54	116100T000271735	05/10/2022	54600
AAT0D77	277510NIC0017027	23/09/2022	50020
AHD5822	277510NIC0017020	23/09/2022	50020
AIR9331	277510NIC0017051	23/09/2022	50020
ANQ0F05	277510NIC0017017	23/09/2022	50020
ASE5A14	277510NIC0017049	23/09/2022	50020
ASP4716	277510NIC0017050	23/09/2022	50020
ATT7929	277510NIC0017035	23/09/2022	50020
AUO0930	277510NIC0017018	23/09/2022	50020
AVN5A99	116100T000336370	05/10/2022	56222
AWX7902	277510NIC0017016	23/09/2022	50020
AXJ6769	277510NIC0017023	23/09/2022	50020
AYE2013	277510NIC0017014	23/09/2022	50020
AYU3F70	277510NIC0017025	23/09/2022	50020
AZB5E76	277510NIC0017052	23/09/2022	50020
AZF9898	277510NIC0017042	23/09/2022	50020
AZF9898	277510NIC0017041	23/09/2022	50020
AZL5284	277510NIC0017047	23/09/2022	50020
AZZ5281	116100T000271736	06/10/2022	55411
BAE2345	277510NIC0017037	23/09/2022	50020
BAF2J95	277510NIC0017048	23/09/2022	50020
BAZ9895	277510NIC0017019	23/09/2022	50020
BBC8062	116100T000336372	05/10/2022	55411
BBN2C57	277510NIC0017029	23/09/2022	50020
BBZ5471	277510NIC0017013	23/09/2022	50020
BBZ5F03	277510NIC0017026	23/09/2022	50020
BCM7954	277510NIC0017044	23/09/2022	50020
BDG4H72	277510NIC0017040	23/09/2022	50020
BDK3C58	277510NIC0017033	23/09/2022	50020
BEC6G97	277510NIC0017030	23/09/2022	50020
BEO8C95	277510NIC0017032	23/09/2022	50020
BEP0429	277510NIC0017012	23/09/2022	50020
DGM9H65	277510NIC0017034	23/09/2022	50020
DIV9143	277510NIC0017039	23/09/2022	50020
FEI9292	277510NIC0017022	23/09/2022	50020
FUW3D74	116100T000271036	20/09/2022	54526
GJG0E28	277510NIC0017038	23/09/2022	50020
JKE4I55	116100T000328860	05/10/2022	65300
MBJ5G65	116100T000271737	06/10/2022	54522
MDZ9695	277510NIC0017015	23/09/2022	50020
MLW1E91	277510NIC0017046	23/09/2022	50020
QLF7C93	277510NIC0017024	23/09/2022	50020
QNG1H98	277510NIC0017036	23/09/2022	50020
QUV1664	277510NIC0017043	23/09/2022	50020
RHO5G19	277510NIC0017021	23/09/2022	50020
RHR9D99	277510NIC0017031	23/09/2022	50020
RLD1C72	277510NIC0017028	23/09/2022	50020
RNF5F87	277510NIC0017045	23/09/2022	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C87D83F9

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 05/12/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD7J75	277510Z000010698	23/09/2022	55412
AAF9A90	277510T000001853	08/10/2022	55417
ABK4D62	277510T000052537	07/10/2022	76251
ACA9162	277510T000046376	07/10/2022	51930
ACM2228	116100T000271649	07/10/2022	72340
ACW0151	277510Z000010649	21/09/2022	55412
ACW0151	277510Z000010670	22/09/2022	55412
ADO3938	277510T000019860	10/10/2022	55411
ADT5527	277510Z000010668	22/09/2022	55412
AEN3A07	277510T000019848	08/10/2022	55414
AFI8H76	277510T000045758	07/10/2022	60412
AFZ8700	277510Z000010651	21/09/2022	55412
AGA3353	277510Z000010681	22/09/2022	55412
AGN5581	277510T000048634	08/10/2022	51930
AHC3425	277510T000043864	07/10/2022	60501
AIB2666	277510T000047282	06/10/2022	76332

AIE4D58	277510T000043874	10/10/2022	51930
AJA6332	277510T000016818	06/10/2022	76252
AKC4332	277510T000052530	07/10/2022	76252
AKG0A75	277510T000052520	06/10/2022	55417
AKJ2G27	277510Z000010621	20/09/2022	55412
AKJ4A06	277510T000043867	07/10/2022	55414
ALC7D38	277510T000034080	10/10/2022	76251
ALC7D38	277510Z000010626	20/09/2022	55412
ALC7D38	277510Z000010632	20/09/2022	55412
ALC7D38	277510Z000010662	22/09/2022	55412
ALK3H65	277510T000001851	08/10/2022	55414
ALQ9E26	277510T000019859	10/10/2022	54600
ALU8872	277510T000046374	07/10/2022	54790
AMK8863	277510T000044190	07/10/2022	55414
AML5718	277510T000001852	08/10/2022	51930
AMR1715	277510Z000010701	23/09/2022	55412
AMV9349	277510T000047284	07/10/2022	76251
AMZ3A24	277510T000011772	07/10/2022	55417
ANC8D56	277510Z000010699	23/09/2022	55412
ANC9E32	277510T000043862	06/10/2022	51930
ANK6306	277510T000027648	08/10/2022	52070
ANP9150	277510T000025457	07/10/2022	51851
ANZ9257	277510T000019847	08/10/2022	76252
APC6C49	277510T000046369	06/10/2022	55680
APD1633	277510T000043863	07/10/2022	55414
APO9C99	277510Z000010646	21/09/2022	55412
APZ0J88	277510Z000010676	22/09/2022	55412
AQZ2547	277510T000043865	07/10/2022	54600
ARL7J27	277510T000052529	07/10/2022	54600
ARR5295	277510Z000010688	23/09/2022	55412
ARR5295	277510Z000010700	23/09/2022	55412
ARU6098	116100T000333352	07/10/2022	60412
ARV5D29	277510Z000010634	20/09/2022	55412
ARW9623	277510T000001858	10/10/2022	55417
ASA6B18	277510T000048635	08/10/2022	76332
ASG6149	277510T000048631	08/10/2022	76332
ASH2J61	277510T000052526	06/10/2022	55414
ASI5402	277510Z000010638	20/09/2022	55412
ASK5088	277510T000019843	06/10/2022	55411
ASN2C12	277510Z000010625	20/09/2022	55412
ATC7C80	277510Z000010636	20/09/2022	55412
ATH5E67	277510T000016819	07/10/2022	55417
ATK0878	277510Z000010618	20/09/2022	55412
ATK0878	277510Z000010693	23/09/2022	55412
ATK9A01	277510T000048614	06/10/2022	55414
ATQ3E08	277510Z000010631	20/09/2022	55412
ATR0G58	277510T000019856	10/10/2022	54526
ATR1H03	277510T000025454	06/10/2022	55417
ATU9470	277510Z000010661	22/09/2022	55412
AUC8978	277510T000052535	07/10/2022	55500
AUI1444	116100T000336377	07/10/2022	60501
AUS6461	116100T000271648	07/10/2022	72340
AVC0B15	277510T000052538	07/10/2022	60412
AVF8325	277510Z000010679	22/09/2022	55412
AVP0B81	277510Z000010623	20/09/2022	55412
AVT5114	277510Z000010672	22/09/2022	55412
AVX2087	277510T000001856	08/10/2022	55414
AVY8360	277510T000027641	06/10/2022	76331
AWD6H63	277510T000052539	07/10/2022	60501
AWG9984	277510T000026199	08/10/2022	55417
AWK2489	277510T000001854	08/10/2022	76332
AWM4031	277510Z000010678	22/09/2022	55412
AWX0206	277510Z000010687	23/09/2022	55412
AWX0B16	277510T000011769	06/10/2022	61220
AXB9E01	277510Z000010657	22/09/2022	55412
AXE3E06	277510Z000010673	22/09/2022	55412
AXI0468	277510Z000010656	21/09/2022	55412
AXM3267	277510T000044194	08/10/2022	54522
AYF4B69	277510T000052525	06/10/2022	55417
AYH5E55	277510Z000010619	20/09/2022	55412
AYH7183	277510T000046373	07/10/2022	54522
AYL2114	277510Z000010695	23/09/2022	55412
AYX5D07	116100T000336380	07/10/2022	65300
AZE0731	277510T000047281	06/10/2022	60501
AZE9838	116100T000336382	07/10/2022	60501
AZV0C53	277510T000025458	07/10/2022	76331
BAA2907	277510T000027639	06/10/2022	52070
BAB1734	277510T000046375	07/10/2022	60501
BAB8029	277510T000011776	08/10/2022	56731
BAF7B47	277510Z000010682	22/09/2022	55412
BAG7F48	277510Z000010628	20/09/2022	55412
BAN3388	277510T000046370	06/10/2022	76331
BAO9H07	277510Z000010643	21/09/2022	55412
BAS8137	277510T000046380	07/10/2022	60501
BAS9J52	277510Z000010680	22/09/2022	55412
BAU0C69	277510T000046378	07/10/2022	60501
BAU8702	277510T000048615	06/10/2022	55414
BAV9504	277510T000052534	07/10/2022	76332
BBD6880	277510Z000010640	20/09/2022	55412

BBL6I90	277510T000043870	08/10/2022	51930
BBQ9351	277510Z000010697	23/09/2022	55412
BBR6587	277510T000016820	07/10/2022	55411
BBX7229	277510Z000010686	23/09/2022	55412
BBY5737	116100T000336391	07/10/2022	60501
BBY6D58	277510Z000010655	21/09/2022	55412
BCA3893	277510T000052540	07/10/2022	76332
BCA8901	277510T000044193	08/10/2022	60412
BCD2256	277510T000027642	06/10/2022	55414
BCE8171	277510T000044192	08/10/2022	76251
BCI4345	277510T000044188	07/10/2022	76251
BCM9051	277510Z000010629	20/09/2022	55412
BCP1354	277510T000027646	06/10/2022	52070
BCP8877	277510T000048625	07/10/2022	76332
BCQ1417	277510T000048622	06/10/2022	60412
BCU7F17	277510T000048623	06/10/2022	60412
BCY2A36	277510T000048627	07/10/2022	76251
BCZ1903	277510T000052541	07/10/2022	55500
BDB2C07	277510Z000010671	22/09/2022	55412
BDD1C65	277510T000046377	07/10/2022	76332
BDE4B97	277510T000019854	10/10/2022	55411
BDK9E04	277510T000052532	07/10/2022	76332
BDL1H68	277510T000045754	07/10/2022	54600
BDM0H39	277510T000025455	06/10/2022	55413
BDO9F57	116100E008438982	11/10/2022	60501
BDR0J65	277510T000048626	07/10/2022	76332
BDR6F48	277510T000025456	06/10/2022	55417
BDW8C18	277510T000027649	08/10/2022	55414
BDY0H14	277510T000046368	06/10/2022	54870
BEC7A36	277510T000027640	06/10/2022	52070
BED6D69	277510T000044196	08/10/2022	76251
BEG0D66	116100T000336389	07/10/2022	60412
BEG3A84	277510T000019844	06/10/2022	55411
BEI6F91	277510T000044191	08/10/2022	55414
BEJ5J62	277510T000048637	11/10/2022	54600
BEL5750	277510Z000010653	21/09/2022	55412
BEP1207	277510Z000010675	22/09/2022	55412
BEP4F99	277510T000048629	07/10/2022	54526
BET9600	116100T000328862	07/10/2022	54600
BEU1H06	277510T000052519	06/10/2022	76332
BEU3H51	277510Z000010683	22/09/2022	55412
BEU4I90	277510T000027644	06/10/2022	52070
BEW6F46	277510Z000010702	23/09/2022	55412
BEW7D08	277510T000048612	06/10/2022	55417
BEX3A50	277510Z000010647	21/09/2022	55412
BEZ1H41	277510T000026198	06/10/2022	61220
BMM8J69	277510T000044187	06/10/2022	55414
BYI1C23	116100T000336388	07/10/2022	60501
CSY7963	277510Z000010674	22/09/2022	55412
CXA1D37	277510T000052522	06/10/2022	54600
DFV8452	277510T000052542	10/10/2022	55680
DGN3583	277510Z000010641	21/09/2022	55412
DJP0552	277510T000019852	10/10/2022	55414
DQH4I74	277510T000048630	07/10/2022	55414
DRN1112	277510T000019858	10/10/2022	55414
DWA4H05	277510T000001847	07/10/2022	60411
EBS8129	277510T000043871	10/10/2022	76251
EFY9D38	277510T000043868	07/10/2022	55414
ERY0895	277510Z000010639	20/09/2022	55412
EUQ8410	116100T000333501	07/10/2022	57200
EVG7326	277510Z000010622	20/09/2022	55412
EVG7326	277510Z000010663	22/09/2022	55412
FAA9H99	277510Z000010691	23/09/2022	55412
FEP0536	277510T000048624	06/10/2022	76332
FEY1E84	277510T000046379	07/10/2022	76331
FGS0C22	277510Z000010633	20/09/2022	55412
FJT1H73	277510T000047280	06/10/2022	60501
FLK4C43	277510Z000010659	22/09/2022	55412
FOQ6J19	277510T000048616	06/10/2022	55414
FPS3G17	277510T000052536	07/10/2022	60501
FTB6J03	277510T000001849	07/10/2022	60412
FXL1A06	277510T000048619	06/10/2022	60501
FYN3D29	277510T000001843	06/10/2022	58350
FYN3D29	277510T000001842	06/10/2022	54521
GGE0J05	277510Z000010685	23/09/2022	55412
HCS8F64	277510T000047283	06/10/2022	55411
HHJ9218	277510Z000010677	22/09/2022	55412
HIA7I18	277510T000044189	07/10/2022	55411
HOJ6C14	277510Z000010620	20/09/2022	55412
HRU9J23	277510T000019853	10/10/2022	55414
HSJ0173	116100T000353353	07/10/2022	61810
HSJ0173	116100T000353354	07/10/2022	61810
IID6585	277510Z000010696	23/09/2022	55412
IQD1H64	277510Z000010658	22/09/2022	55412
IQM0885	277510Z000010654	21/09/2022	55412
ITI2F02	277510Z000010635	20/09/2022	55412
IUU7F89	277510Z000010669	22/09/2022	55412
IWK4B27	277510T000048613	06/10/2022	55414
JJG2J73	277510T000043872	10/10/2022	54526

JKE4I55	116100T000336392	07/10/2022	65300
JPQ8827	277510Z000010692	23/09/2022	55412
JRW9468	277510Z000010645	21/09/2022	55412
KNB7J74	116100T000336374	07/10/2022	65300
MAJ3168	277510Z000010644	21/09/2022	55412
MAN5612	277510Z000010630	20/09/2022	55412
MBE9A56	277510T000020838	07/10/2022	55500
MBG1H14	277510T000048618	06/10/2022	76332
MBU1297	277510T000001845	06/10/2022	76331
MDC3H09	277510T000052523	06/10/2022	76252
MDR5556	277510T000001848	07/10/2022	60501
MDZ8E73	116100T000276504	07/10/2022	58191
MEN7E54	277510Z000010689	23/09/2022	55412
MGO2D74	277510Z000010642	21/09/2022	55412
MGS1B75	277510T000019846	08/10/2022	55414
MHE4635	277510T000048628	07/10/2022	54526
MHS4666	277510Z000010690	23/09/2022	55412
MJH6248	277510T000045755	07/10/2022	60501
MJK8A12	277510T000027647	07/10/2022	52070
MKA7486	277510T000048617	06/10/2022	76332
MKF2A01	277510T000052527	06/10/2022	76332
MKG2E39	277510Z000010684	22/09/2022	55412
MKK1H17	116100T000328861	07/10/2022	65300
MRA6I03	277510T000046372	06/10/2022	76331
MRQ2F53	277510Z000010666	22/09/2022	55412
MVV2406	277510T000001846	06/10/2022	54870
NOZ3D65	277510T000043869	08/10/2022	51930
NUB7D57	277510T000043873	10/10/2022	55411
NUB7D57	277510T000019861	10/10/2022	55411
NXG8D04	277510T000045753	07/10/2022	57030
OAX4835	277510Z000010660	22/09/2022	55412
OBI3I25	277510T000052524	06/10/2022	58191
QIG9J89	277510T000008505	08/10/2022	76331
QJV8A27	277510Z000010667	22/09/2022	55412
QJZ1332	277510Z000010624	20/09/2022	55412
QJZ8C14	277510T000045752	06/10/2022	57030
QLB6I00	277510T000043876	10/10/2022	55411
QOD4H60	277510T000011770	07/10/2022	55411
QOL4F88	277510T000019850	08/10/2022	55414
QQE4J96	277510T000000780	05/10/2022	55500
QQM9H83	277510T000047279	06/10/2022	60501
QUE6B46	277510Z000010627	20/09/2022	55412
QUG3J25	277510T000046371	06/10/2022	76331
RHP7E36	277510T000045757	07/10/2022	52070
RHW8A61	277510Z000010650	21/09/2022	55412
RHX7E13	116100T000336383	07/10/2022	60501
RLE2B65	277510T000045756	07/10/2022	52070
RTO7E20	116100T000336387	07/10/2022	60501

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:72718DED

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 05/12/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGE5140	277510T000026174	06/08/2022	76252	R$ 293.47
AHR0F87	277510Z000009307	18/07/2022	55412	R$ 195.23
AHS9598	277510Z000009303	18/07/2022	55412	R$ 195.23
AIT0B55	277510Z000009321	18/07/2022	55412	R$ 195.23
AJM7319	277510T000000672	06/08/2022	55500	R$ 130.16
ALL5554	277510T000016716	05/08/2022	55411	R$ 195.23
AMB9076	277510T000047198	05/08/2022	55411	R$ 195.23
AMJ8514	277510T000019733	08/08/2022	55414	R$ 195.23
ANB8H78	277510NIC0016708	22/07/2022	50020	R$ 586.94
ANZ4I45	277510NIC0016718	22/07/2022	50020	R$ 390.46
AOB3176	277510T000025413	05/08/2022	55417	R$ 195.23
AOM9F59	277510T000016720	06/08/2022	55414	R$ 195.23
AOY1J55	277510T000048403	06/08/2022	55500	R$ 130.16
APF8444	277510T000029402	08/08/2022	51930	R$ 293.47
APN4B14	277510Z000009304	18/07/2022	55412	R$ 195.23
AQL1908	277510T000000670	05/08/2022	76332	R$ 293.47
AQP5G69	277510NIC0016687	22/07/2022	50020	R$ 390.46
AQU4206	277510T000000680	08/08/2022	54526	R$ 195.23
ARF2F88	277510NIC0016697	22/07/2022	50020	R$ 586.94
ART7G66	277510NIC0016684	22/07/2022	50020	R$ 390.46
ASB1F01	277510T000001695	05/08/2022	55414	R$ 195.23
ASC0254	277510Z000009335	19/07/2022	55412	R$ 195.23
ASE2196	277510NIC0016719	22/07/2022	50020	R$ 390.46

ASF6941	277510T000026176	08/08/2022	76332	R$ 293.47
ASH3E02	277510Z000009305	18/07/2022	55412	R$ 195.23
ASK2785	277510T000000678	08/08/2022	55414	R$ 195.23
ASP4716	277510NIC0016710	22/07/2022	50020	R$ 390.46
ASP6A72	277510Z000009342	19/07/2022	55412	R$ 195.23
ASQ6432	277510Z000009348	20/07/2022	55412	R$ 195.23
ATA5C03	277510Z000009326	18/07/2022	55412	R$ 195.23
ATX8B36	277510T000025411	05/08/2022	60412	R$ 195.23
ATZ5A40	277510Z000009339	19/07/2022	55412	R$ 195.23
AUN1F84	277510T000029401	08/08/2022	55411	R$ 195.23
AUR6685	277510Z000009359	20/07/2022	55412	R$ 195.23
AUU8G92	277510T000048405	08/08/2022	76332	R$ 293.47
AUV5402	277510Z000009308	18/07/2022	55412	R$ 195.23
AUW6F32	277510Z000009353	20/07/2022	55412	R$ 195.23
AVC3009	277510Z000009331	18/07/2022	55412	R$ 195.23
AVD0448	277510T000027576	06/08/2022	55414	R$ 195.23
AVN2B85	277510Z000009313	18/07/2022	55412	R$ 195.23
AVU5345	277510T000027575	06/08/2022	55414	R$ 195.23
AVV5202	277510T000016718	05/08/2022	55411	R$ 195.23
AVW4C60	277510NIC0016706	22/07/2022	50020	R$ 390.46
AWD1828	277510Z000009319	18/07/2022	55412	R$ 195.23
AWG1H80	277510NIC0016686	22/07/2022	50020	R$ 586.94
AWG7F80	277510NIC0016712	22/07/2022	50020	R$ 390.46
AWH5435	277510T000026170	05/08/2022	60175	R$ 293.47
AWP8015	277510T000048400	06/08/2022	76251	R$ 293.47
AXB0472	277510Z000009350	20/07/2022	55412	R$ 195.23
AXO1405	277510T000046282	05/08/2022	55411	R$ 195.23
AYD0G23	277510NIC0016692	22/07/2022	50020	R$ 586.94
AYH5085	277510Z000009323	18/07/2022	55412	R$ 195.23
AYJ4634	277510Z000009344	19/07/2022	55412	R$ 195.23
AYN8E10	277510T000025412	05/08/2022	60412	R$ 195.23
AYP8018	277510T000000669	04/08/2022	76331	R$ 293.47
AYU4513	277510T000045668	04/08/2022	55417	R$ 195.23
AYW3I97	277510NIC0016693	22/07/2022	50020	R$ 390.46
AZG3E84	277510NIC0016698	22/07/2022	50020	R$ 586.94
AZN3079	277510T000001697	05/08/2022	76331	R$ 293.47
AZN3D22	277510NIC0016694	22/07/2022	50020	R$ 586.94
AZY7246	277510T000000674	08/08/2022	54526	R$ 195.23
AZZ5A62	277510Z000009324	18/07/2022	55412	R$ 195.23
BAC7F14	277510T000001696	05/08/2022	58511	R$ 130.16
BAD6G65	277510T000000676	08/08/2022	55414	R$ 195.23
BAE4879	277510Z000009349	20/07/2022	55412	R$ 195.23
BAI5C59	277510NIC0016713	22/07/2022	50020	R$ 390.46
BAK7B38	277510Z000009352	20/07/2022	55412	R$ 195.23
BAN8759	277510T000019734	08/08/2022	55414	R$ 195.23
BAO3270	277510T000027574	06/08/2022	55414	R$ 195.23
BBI4880	277510T000048408	08/08/2022	76251	R$ 293.47
BBJ0F32	277510Z000009345	20/07/2022	55412	R$ 195.23
BBV5F07	277510T000019728	05/08/2022	55414	R$ 195.23
BBW1411	277510Z000009356	20/07/2022	55412	R$ 195.23
BCD4E53	277510T000008453	06/08/2022	60501	R$ 293.47
BCE3283	277510Z000009315	18/07/2022	55412	R$ 195.23
BCF6773	277510T000043719	05/08/2022	58511	R$ 130.16
BCL1688	277510T000046281	05/08/2022	76331	R$ 293.47
BCM9051	277510T000029399	08/08/2022	55417	R$ 195.23
BCN7416	277510Z000009320	18/07/2022	55412	R$ 195.23
BCN7611	277510T000019729	05/08/2022	55414	R$ 195.23
BCP0318	277510T000047197	05/08/2022	60501	R$ 293.47
BCP7G82	277510T000046276	04/08/2022	76331	R$ 293.47
BCW6I39	277510Z000009336	19/07/2022	55412	R$ 195.23
BDD5F52	277510NIC0016688	22/07/2022	50020	R$ 390.46
BDF2C95	277510T000019730	05/08/2022	55411	R$ 195.23
BDR8B09	277510NIC0016716	22/07/2022	50020	R$ 390.46
BDV3H47	277510NIC0016689	22/07/2022	50020	R$ 390.46
BDV6B47	277510NIC0016696	22/07/2022	50020	R$ 586.94
BDZ1J31	277510T000046283	05/08/2022	76332	R$ 293.47
BEP0429	277510T000000673	08/08/2022	55500	R$ 130.16
BEP5G97	277510NIC0016711	22/07/2022	50020	R$ 390.46
BEQ3D76	277510NIC0016701	22/07/2022	50020	R$ 586.94
BEU4J73	277510T000016715	05/08/2022	55417	R$ 195.23
CLJ8168	277510Z000009301	16/07/2022	55412	R$ 195.23
DBQ3132	277510Z000009340	19/07/2022	55412	R$ 195.23
DED4504	277510Z000009360	20/07/2022	55412	R$ 195.23
DHO6A37	277510Z000009312	18/07/2022	55412	R$ 195.23
DHY9914	277510Z000009362	20/07/2022	55412	R$ 195.23
DTC7B21	277510NIC0016690	22/07/2022	50020	R$ 586.94
EBD0E09	277510Z000009366	20/07/2022	55412	R$ 195.23
EFE2B28	277510Z000009330	18/07/2022	55412	R$ 195.23
EFV8009	277510T000048406	08/08/2022	60412	R$ 195.23
EGE3J09	277510T000000675	08/08/2022	55417	R$ 195.23
EMF6150	277510Z000009338	19/07/2022	55412	R$ 195.23
ERZ2435	277510T000000679	08/08/2022	76251	R$ 293.47
EUK8J98	277510Z000009365	20/07/2022	55412	R$ 195.23
FEG1I38	277510T000048399	05/08/2022	76332	R$ 293.47
FGB3I75	277510T000043720	05/08/2022	55414	R$ 195.23
FIF2I12	277510T000008452	04/08/2022	55417	R$ 195.23
FNN1G77	277510Z000009341	19/07/2022	55412	R$ 195.23
FXF3C58	277510T000026172	05/08/2022	76331	R$ 293.47
HDK7608	277510T000016719	06/08/2022	55414	R$ 195.23

HOW9G97	277510Z000009334	19/07/2022	55412	R$ 195.23
HZK2A89	277510NIC0016704	22/07/2022	50020	R$ 390.46
IID6585	277510Z000009310	18/07/2022	55412	R$ 195.23
IKC7355	277510T000026171	05/08/2022	55414	R$ 195.23
IMT2H96	277510T000034047	08/08/2022	76332	R$ 293.47
IRI4E74	277510Z000009346	20/07/2022	55412	R$ 195.23
IXJ4556	277510NIC0016695	22/07/2022	50020	R$ 586.94
JAP3F21	277510T000016717	05/08/2022	55417	R$ 195.23
KJE2418	277510Z000009306	18/07/2022	55412	R$ 195.23
KRW3H22	277510Z000009328	18/07/2022	55412	R$ 195.23
LOL9393	277510Z000009311	18/07/2022	55412	R$ 195.23
LQB5E85	277510NIC0016707	22/07/2022	50020	R$ 390.46
LYC7768	277510Z000009363	20/07/2022	55412	R$ 195.23
MBK6H75	277510T000008455	08/08/2022	76331	R$ 293.47
MBO8197	277510T000000667	04/08/2022	55417	R$ 195.23
MDQ9B58	277510Z000009327	18/07/2022	55412	R$ 195.23
MDQ9B58	277510Z000009364	20/07/2022	55412	R$ 195.23
MDV0247	277510T000046286	06/08/2022	76251	R$ 293.47
MFC2181	277510Z000009358	20/07/2022	55412	R$ 195.23
MFJ6375	277510NIC0016715	22/07/2022	50020	R$ 390.46
MHB1490	277510Z000009322	18/07/2022	55412	R$ 195.23
MHC9993	277510Z000009332	19/07/2022	55412	R$ 195.23
MHC9993	277510Z000009337	19/07/2022	55412	R$ 195.23
MHS6E93	277510Z000009318	18/07/2022	55412	R$ 195.23
MHZ0411	277510Z000009333	19/07/2022	55412	R$ 195.23
MHZ0411	277510Z000009343	19/07/2022	55412	R$ 195.23
MIH7D12	277510T000046277	04/08/2022	60412	R$ 195.23
MIP0190	277510NIC0016714	22/07/2022	50020	R$ 390.46
MIT5A80	277510Z000009351	20/07/2022	55412	R$ 195.23
MJA6574	277510T000046284	05/08/2022	76331	R$ 293.47
MJF3677	277510Z000009317	18/07/2022	55412	R$ 195.23
MJL0I10	277510T000029403	08/08/2022	55414	R$ 195.23
MJO2044	277510Z000009309	18/07/2022	55412	R$ 195.23
MKS2617	277510T000034048	08/08/2022	76332	R$ 293.47
MLC7425	277510T000000677	08/08/2022	55411	R$ 195.23
MLV6907	277510Z000009355	20/07/2022	55412	R$ 195.23
MWA3F81	277510Z000009357	20/07/2022	55412	R$ 195.23
MWO5691	277510NIC0016709	22/07/2022	50020	R$ 390.46
NFA5331	277510Z000009302	18/07/2022	55412	R$ 195.23
NPH1J66	277510Z000009325	18/07/2022	55412	R$ 195.23
OOS3591	277510T000019732	05/08/2022	55411	R$ 195.23
PQP5I09	277510Z000009361	20/07/2022	55412	R$ 195.23
QHP2223	277510T000016714	05/08/2022	55411	R$ 195.23
QIT1D18	277510NIC0016703	22/07/2022	50020	R$ 586.94
QND7E68	277510Z000009354	20/07/2022	55412	R$ 195.23
QNZ1E74	277510T000048401	06/08/2022	60412	R$ 195.23
QOP2E90	277510NIC0016702	22/07/2022	50020	R$ 586.94
QQL7C47	277510T000047196	05/08/2022	55417	R$ 195.23
QQO9D28	277510NIC0016685	22/07/2022	50020	R$ 586.94
QXM8H50	277510NIC0016700	22/07/2022	50020	R$ 260.32
RFN1A76	277510T000048404	06/08/2022	57200	R$ 195.23
RHW0J42	277510NIC0016717	22/07/2022	50020	R$ 390.46
RLA6I77	277510T000045670	05/08/2022	76252	R$ 293.47
RLK2I98	277510NIC0016683	22/07/2022	50020	R$ 390.46
RTR1H17	277510NIC0016691	22/07/2022	50020	R$ 260.32
RTT4E13	277510NIC0016699	22/07/2022	50020	R$ 390.46
RTT8J11	277510NIC0016705	22/07/2022	50020	R$ 390.46

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5A684B8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.600.000,00	40.658.901,17	7.065.347,29	32.388.664,71	100,00	8.270.236,46	7.147.150,36	30.944.905,33	100,00	9.713.995,84
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	4.500.000,00	7.444.547,96	2.011.532,47	6.580.582,26	20,32	863.965,70	1.846.284,64	6.354.073,63	20,53	1.090.474,33
Planejamento e Orçamento	300.000,00	300.000,00	174.625,22	252.643,79	0,78	47.356,21	200.800,22	252.643,79	0,82	47.356,21
Administração Geral	3.300.000,00	6.244.547,96	1.677.192,75	5.527.070,25	17,06	717.477,71	1.497.417,58	5.312.685,48	17,17	931.862,48
Administração Financeira	900.000,00	900.000,00	159.714,50	800.868,22	2,47	99.131,78	148.066,84	788.744,36	2,55	111.255,64
Assistência Social	1.700.000,00	2.149.416,80	438.477,61	1.577.003,33	4,87	572.413,47	320.002,27	1.393.723,37	4,50	755.693,43
Assistência ao Idoso	150.000,00	150.000,00	22.269,43	75.852,95	0,23	74.147,05	19.774,70	72.271,78	0,23	77.728,22
Assistência à Criança e aoAdolescente	250.000,00	250.000,00	48.929,05	178.063,15	0,55	71.936,85	47.619,29	176.663,15	0,57	73.336,85
Assistência Comunitária	1.300.000,00	1.749.416,80	367.279,13	1.323.087,23	4,09	426.329,57	252.608,28	1.144.788,44	3,70	604.628,36

Saúde	5.600.000,00	10.254.481,70	1.768.204,59	8.014.145,69	24,74	2.240.336,01	1.771.272,48	7.871.495,32	25,44	2.382.986,38
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	60.224,92	124.106,31	0,38	75.893,69	60.224,92	124.106,31	0,40	75.893,69
Atenção Básica	5.400.000,00	10.054.481,70	1.707.979,67	7.890.039,38	24,36	2.164.442,32	1.711.047,56	7.747.389,01	25,04	2.307.092,69
Educação	8.405.000,00	10.848.281,20	1.846.498,45	9.115.857,93	28,15	1.732.423,27	1.684.272,63	8.830.908,48	28,54	2.017.372,72
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	93.150,72	132.273,92	0,41	67.726,08	54.888,20	91.011,40	0,29	108.988,60
Ensino Fundamental	7.590.000,00	9.633.281,20	1.310.379,21	8.321.502,38	25,69	1.311.778,82	1.279.411,28	8.173.198,82	26,41	1.460.082,38
Educação Infantil	20.000,00	420.000,00	141.680,63	285.862,17	0,88	134.137,83	61.820,05	206.001,59	0,67	213.998,41
Difusão Cultural	580.000,00	580.000,00	300.975,89	373.519,46	1,15	206.480,54	285.453,10	357.996,67	1,16	222.003,33
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	312,00	2.700,00	0,01	12.300,00	2.700,00	2.700,00	0,01	12.300,00
Cultura	20.000,00	20.000,00	3.369,90	3.369,90	0,01	16.630,10	1.669,22	1.669,22	0,01	18.330,78
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	3.369,90	3.369,90	0,01	16.630,10	1.669,22	1.669,22	0,01	18.330,78
Urbanismo	700.000,00	1.632.510,38	138.925,71	1.041.680,95	3,22	590.829,43	109.265,71	1.012.020,95	3,27	620.489,43
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	882.510,38	44.317,25	421.618,33	1,30	460.892,05	14.657,25	391.958,33	1,27	490.552,05
Serviços Urbanos	600.000,00	750.000,00	94.608,46	620.062,62	1,91	129.937,38	94.608,46	620.062,62	2,00	129.937,38
Agricultura	1.400.000,00	1.548.163,13	145.197,49	1.351.665,34	4,17	196.497,79	194.321,16	1.301.695,34	4,21	246.467,79
Extensão Rural	1.400.000,00	1.548.163,13	145.197,49	1.351.665,34	4,17	196.497,79	194.321,16	1.301.695,34	4,21	246.467,79
Energia	150.000,00	650.000,00	28.160,81	64.063,00	0,20	585.937,00	28.160,81	64.063,00	0,21	585.937,00
Energia Elétrica	150.000,00	650.000,00	28.160,81	64.063,00	0,20	585.937,00	28.160,81	64.063,00	0,21	585.937,00
Transporte	2.325.000,00	5.191.500,00	617.551,14	3.970.497,69	12,26	1.221.002,31	1.124.472,32	3.445.457,40	11,13	1.746.042,60
Transporte Rodoviário	2.325.000,00	5.191.500,00	617.551,14	3.970.497,69	12,26	1.221.002,31	1.124.472,32	3.445.457,40	11,13	1.746.042,60
Encargos Especiais	600.000,00	720.000,00	67.429,12	669.798,62	2,07	50.201,38	67.429,12	669.798,62	2,16	50.201,38
Serviço da Dívida Interna	600.000,00	720.000,00	67.429,12	669.798,62	2,07	50.201,38	67.429,12	669.798,62	2,16	50.201,38
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.600.000,00	40.658.901,17	7.065.347,29	32.388.664,71	100,00	8.270.236,46	7.147.150,36	30.944.905,33	100,00	9.713.995,84
RESERVADE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.600.000,00	40.658.901,17	7.065.347,29	32.388.664,71	100,00	8.270.236,46	7.147.150,36	30.944.905,33	100,00	9.713.995,84

PAULO FRONTIN , 24/11/2022

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

CARLAPECH
Secretária de Tributação e Finanças

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:C260CC9B

GABINETE DO PREFEITO
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL				
JANEIROAOUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO				
RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	2.233.000,00	2.233.000,00	1.179.241,25	52,81
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	400.000,00	400.000,00	261.470,93	65,37
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	259.428,93	43,24
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	574.101,95	95,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	508.000,00	508.000,00	1.243,50	0,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.000,00	60.000,00	7.627,97	12,71
DívidaAtiva dos Impostos	40.000,00	40.000,00	53.995,44	134,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	25.000,00	25.000,00	21.372,53	85,49
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.000.000,00	20.000.000,00	26.498.833,12	132,49
Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	12.492.351,91	138,80
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	27.037,67	27,04
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	1.375.403,10	229,23
Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	12.356.531,57	123,57
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	140.015,67	70,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	107.493,20	107,49
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	107.493,20	107,49
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.233.000,00	22.233.000,00	27.678.074,37	124,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	30.554.000,00	30.554.000,00	35.681.091,39	116,78
Provenientes da União	500.000,00	500.000,00	645.378,90	129,08
Provenientes dos Estados	30.054.000,00	30.054.000,00	35.035.712,49	116,58
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	30.554.000,00	30.554.000,00	35.681.091,39	116,78

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.510.000,00	8.970.281,70	7.835.044,88	87,34	7.692.394,51	85,75
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.510.000,00	8.970.281,70	7.835.044,88	87,34	7.692.394,51	85,75
Pessoal e Encargos Sociais	2.252.000,00	3.302.000,00	3.047.520,32	92,29	3.047.520,32	92,29
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.258.000,00	5.668.281,70	4.787.524,56	84,46	4.644.874,19	81,95
DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00	1.284.200,00	179.100,81	13,95	179.100,81	13,95
Investimentos	90.000,00	1.284.200,00	179.100,81	13,95	179.100,81	13,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.600.000,00	10.254.481,70	8.014.145,69	78,15	7.871.495,32	76,76
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.187.000,00	2.781.200,00	1.597.919,88	19,94	1.530.006,55	19,44
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	485.000,00	285.000,00	106.965,38	1,33	74.961,38	0,95
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	702.000,00	2.496.200,00	1.490.954,50	18,60	1.455.045,17	18,48
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	42.867,65	0,53	42.867,65	0,54
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	67.614,10	0,84	67.614,10	0,86
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.187.000,00	2.781.200,00	1.708.401,63	21,32	1.640.488,30	20,84
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.413.000,00	7.473.281,70	6.305.744,06	78,68	6.231.007,02	79,16
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,51
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-2.079.295,86

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)		SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022	0,00	0,00		0,00	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.400.000,00	10.054.481,70	7.890.039,38	98,45	7.747.389,01	98,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	200.000,00	200.000,00	124.106,31	1,55	124.106,31	1,58
TOTAL	5.600.000,00	10.254.481,70	8.014.145,69	100,00	7.871.495,32	100,00

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:2FF7BBA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 205/2022

DECRETO N.º 205/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2022 no total de R$ 1.115.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1441/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 1.115.000,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.121.0004.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.001	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0007.2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0008.2017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2090	00101-Fundeb 60%	250.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2140	00101-Fundeb 60%	40.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2180	00101-Fundeb 60%	40.000,00
12.365.0009.2022	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2620	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500,00
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2370	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
	SUBTOTAL	345.500,00
09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.001	ÁREA DA CULTURA	
13.392.0010.2024	MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
09.002	ÁREA DE ESPORTE/ÁREA DE LAZER	
27.812.0011.2025	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
	SUBTOTAL	36.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
08.241.0012.2026	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	108.500,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3790	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3950	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3960	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3810	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	

3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
4110	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	75.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4140	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3900	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
4180	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	SUBTOTAL	420.000,00
	TOTAL	1.115.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**1.115.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.001	ÁREA DA CULTURA	
13.392.0010.2024	MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
09.002	ÁREA DE ESPORTE/ÁREA DE LAZER	
27.812.0011.2025	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
3250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
3270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
	TOTAL	43.000,00

O Provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	306.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	15.500,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	310.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	330.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	110.000,00
	TOTAL	1.072.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**1.115.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1447/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 25 de novembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:095C7EA8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 43, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO N.º 43, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 4° do Artigo 90, da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado do concurso de remoção - ano letivo 2023:

I - Atendente de Creche/ Professor de Educação Infantil – 30 horas:
Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber:

Nome	Classificação	Período
Cristiane Stoeberl	1º lugar	Manhã

Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena:

Nome	Classificação	Período
Cristiane Stoeberl	1º lugar	Manhã

Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton:

Nome	Classificação	Período
Ruti Maria Dranka	1º lugar	Manhã

II – Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais – 20 horas:
Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Kassuza Maria Peckos	1º lugar	1º	Tarde
Kassuza Maria Peckos	1º lugar	2º	Manhã

Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Kassuza Maria Peckos	1º lugar	1º	Tarde
Kassuza Maria Peckos	1º lugar	2º	Manhã

Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Marcia Gertrudes Zimmer Selusniak	1º lugar	1º	Manhã
Roselete de Melo	2º lugar	1º	Manhã
Clatiane Osinski	3º lugar	1º	Manhã

Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Silmara Rodrigues Martins	1º lugar	1º	Manhã
Roselete de Melo	2º lugar	1º	Manhã

Escola Municipal do Campo Frei Demétrio:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Aniziana de Fátima dos Santos da Silva	1º lugar	1º	Manhã
Andressa Fuerst Schroth	1º lugar	2º	Tarde

Escola Municipal do Campo de Gramados:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Ijanete Dreveck de Oliveira Schreiner	1º lugar	1º	Manhã
Gilcelia Pasda	1º lugar	1º	Tarde

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 25 de novembro de 2022.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DA9D56E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 407 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2408 de 17 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 12.267.435,88 (doze milhões duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.028.		Seção de Ensino Fundamental		
95	3.1.90.11.00.00	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	890.000,00
101	3.1.91.13.00.00	00101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
06.002.12.365.0602.2.029.		Seção de Educação Infantil - Creche		
124	3.1.90.11.00.00	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	519.000,00
06.002.12.366.0602.2.032.		Educação de Jovens e Adultos - EJA		
166	3.1.91.13.00.00	00104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.12.361.0601.2.035.		Transporte Escolar		
186	3.1.90.11.00.00	00103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
06.007.27.813.1001.2.136.		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes		
226	3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.500,00
232	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.048.		Manutenção das Atividades em Saúde		
275	3.1.90.13.00.00	00303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
08.002.10.301.0801.2.050.		Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
300	3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
08.002.10.302.0801.2.045.		Centro de Atenção PSICO-SOCIAL		
332	3.1.91.13.00.00	00494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
11.002		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.002.08.122.1101.2.059.		Manutenção do Conselho Tutelar		
383	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.005		DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS		
17.005.20.606.1701.2.096.		Sessão de Cadastramento e Bloco do Produtor		
573	3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
19		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA		
19.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
19.002.04.122.0301.2.133.		Manutenção das atividades do Departamento de Administração		
646	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
650	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
19.004		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
19.004.04.122.0301.2.134.		Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos		
664	3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
21.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
21.001.04.122.1201.2.153.		Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável		
678	3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
21.003		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
21.003.22.661.1201.2.155.		Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico		
703	3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total Suplementação:				1.959.550,00
Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.1.026.		Construir/Reformar Escolas de Ensino Fundamental		
989	4.4.90.51.00.00	178	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.126.638,94
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.12.306.0602.2.034.		Alimentação Escolar		
183	3.3.90.32.00.00	00111	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.236,36

08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.050.		Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
978	3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
979	3.1.90.13.00.00	1051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.800,00
Total Suplementação:				10.299.675,30
Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.12.306.0602.2.034.		Alimentação Escolar		
183	3.3.90.32.00.00	00111	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.210,58
Total Suplementação:				8.210,58

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.0105000000		RDB - FNDE - Merenda Escolar PNAE- Fonte 111	2.236,36
1.7.1.3.50.1.1.1500000000	1051	Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	170.800,00
2.4.1.4.51.0.1.0000000000	178	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	10.126.638,94
Total da Receita:			10.299.675,30

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
02		GABINETE DO PREFEITO		
02.003		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.003.02.062.0201.2.007.		Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico		
17	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.028.		Seção de Ensino Fundamental		
96	3.1.90.11.00.00	00102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	890.000,00
97	3.1.90.11.00.00	00103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.000,00
102	3.1.91.13.00.00	00102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
06.002.12.365.0602.2.029.		Seção de Educação Infantil - Creche		
126	3.1.90.11.00.00	00104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.002.12.365.0602.2.030.		Seção de Educação Infantil - Pré-Escola		
144	3.1.90.11.00.00	00102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	519.000,00
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
06.007.27.813.1001.2.136.		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes		
223	3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.550,00
225	3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.046.		Estratégia Saúde da Família - ESF		
245	3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
08.002.10.301.0801.2.050.		Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
301	3.1.90.11.00.00	00494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
11.002		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.002.08.122.1101.2.059.		Manutenção do Conselho Tutelar		
384	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
19		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA		
19.005		DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA		
19.005.04.122.0301.2.135.		Manutenção das atividades do Departamento de Informática		
669	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.000,00
Total Redução:				1.959.550,00

Art. 4º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
111	Transf. Recursos União FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR	8.210,58
TOTAL:		8.210,58

Art. 5º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2022, no que couber.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:241BEA4A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 409 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2408 de 17 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga através do Fundo de Previdência Social - Regime Próprio de Previdência social do Município de Pitanga, no valor de 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação				
9			REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA	
9001			REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE PITANGA	
09.001.09.272.0901.2.105.			ENCARGOS COM INATIVO E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO	
12	3190010000	40	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	280.000,00
13	3190030000	40	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	120.000,00
Total Suplementação por anulação externa:				400.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Anulação de Dotações Orçamentárias da Prefeitura municipal na seguinte rubrica:

Redução - ORÇAMENTO DA PREFEITURA				
6			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
6003			DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
06.003.12.361.0602.2.035.			Transporte Escolar	
196	3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400.000,00

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2022, no que couber.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:03D81245

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 408, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre os cancelamentos de débitos inscritos em restos a pagar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam cancelados os débitos inscritos em restos a pagar, conforme descrição abaixo:

SEC/DEPT	EMPENHO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	VALOR
Sec. Saúde	12303/2020	EDERALDO DE ANDRADE EIRELI - EPP	10.833.738/0001-93	R$ 9.658,27
Sec. Saúde	1142/2021	EDERALDO DE ANDRADE EIRELI - EPP	10.833.738/0001-93	R$ 23.008,20
Sec. Saúde	13494/2021	MUNDI BOLSAS EIRELI	30.131.373/0001-62	R$ 449,88
Sec. Saúde	12875/2021	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	85.477.586/0001-32	R$ 1.488,00
Sec. Saúde	10610/2021	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	23.228.076/0001-74	R$ 2.303,50
Sec. Saúde	10489/2021	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	23.228.076/0001-74	R$ 1.959,67
Sec. Saúde	8236/2021	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME	27.463.638/0001-15	R$ 1.309,05
Sec. Saúde	8222/2021	DENTAL OESTE EIRELI - EPP	05.412.147/0001-02	R$ 4.657,89
Sec. Saúde	7486/2021	E M DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI	08.490.629/0001-79	R$ 1.361,08
Sec. Saúde	5273/2021	ODONTOMED CANAÃ LTDA ME	07.947.536/0001-68	R$ 676,00
Sec. Saúde	13351/2021	URSA COMERCIAL LTDA	26.628.908/0001-38	R$ 3.125,00
Sec. Saúde	11716/2021	IRMAOS BOSCATTO LTDA	01.042.538/0001-21	R$ 327,70
Sec. Saúde	10567/2021	METALURGICA VEGEL LTDA	03.565.118/0001-55	R$ 12.495,00
Sec. Saúde	2443/2021	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME	23.121.920/0001-63	R$ 2.402,10
Sec. Saúde	9934/2021	DEP. DE TRANSITO DO PARANA- DETRAN-PR	78.206.513/0001-40	R$ 296,40
Sec. Saúde	9935/2021	DEP. DE TRANSITO DO PARANA- DETRAN-PR	78.206.513/0001-40	R$ 131,46
Sec. Saúde	9936/2021	DEP. DE TRANSITO DO PARANA- DETRAN-PR	78.206.513/0001-40	R$ 104,13
Sec. Saúde	8561/2021	EDINA LATCZUK	071.128.699-00	R$ 10,00
Sec. Saúde	10612/2021	GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	34.620.735/0001-30	R$ 238,00
Sec. Saúde	7604/2021	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	23.228.076/0001-74	R$ 2.882,00
Sec. Saúde	7204/2021	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.421.421/0001-82	R$ 140,00
Sec. Saúde	5011/2021	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI	23.228.076/0001-74	R$ 3.889,00
Sec. Saúde	8193/2021	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE	73.471.963/0068-54	R$ 1.450,00
Sec. Saúde	5395/2021	CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAUDE LTDA	04.254.088/0001-29	R$ 2.877,74
Sec. Saúde	5233/2021	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	35.820.448/0164-82	R$ 782,10

Art. 2º - Fica o Setor Contábil da Municipalidade autorizado a realizar os procedimentos legais visando a regularização das peças contábeis.

Art. 3º - Eventual débito cancelado e eventualmente ajuizado e não citada a Prefeitura poderá ser reinscrito, mediante parecer jurídico, conforme o caso.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de novembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:883F7BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 150/2022.

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão150/2022 nestes termos:

Data Pregão	24/11/2022
Objeto	SERVIÇO DE CASA APOIO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAUDE NA CIDADE DE CASCAVEL/PR, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO EM REFEITÓRIO PRÓPRIO, SENDO CAFÉ DA MANHÃ COM ACOMPANHAMENTO DE NUTRICIONISTA, FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE BANHO, PÁTIO COM ÁREA DE LAZER, SALA DE TELEVISÃO, CÔMODOS COLETIVOS SEPARADOS POR ALAS, QUARTOS COM CAMAS BAIXAS (NÃO PODENDO SER BELICHE) PARA HOSPEDAR O PACIENTE E ACOMPANHANTE NO MESMO QUARTO.

FORNECEDOR: PENSÃO DOIS IRMÃOS LTDA - CNPJ: 45.942.256/0001-56
Valor Total do Fornecedor: 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SERVIÇO DE CASA APOIO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CASCAVEL/PR, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO EM REFEITÓRIO PRÓPRIO, SENDO CAFÉ DA MANHÃ COM ACOMPANHAMENTO DE NUTRICIONISTA, FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE BANHO, PÁTIO COM ÁREA DE LAZER, SALA DE TELEVISÃO, CÔMODOS COLETIVOS SEPARADOS POR ALAS, QUARTOS COM CAMAS BAIXAS (NÃO PODENDO SER BELICHE) PARA HOSPEDAR O PACIENTE E ACOMPANHANTE NO MESMO QUARTO.	PRÓPRIA	DIA	300,00	85,00	25.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil , quinhentos)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 24 de novembro de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 612/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **PENSÃO DOIS IRMÃOS LTDA.**

OBJETO: SERVIÇO DE CASA APOIO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CASCAVEL/PR, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO EM REFEITÓRIO PRÓPRIO, SENDO CAFÉ DA MANHÃ COM ACOMPANHAMENTO DE NUTRICIONISTA, FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE BANHO, PÁTIO COM ÁREA DE LAZER, SALA DE TELEVISÃO, CÔMODOS COLETIVOS SEPARADOS POR ALAS, QUARTOS COM CAMAS BAIXAS (NÃO PODENDO SER BELICHE) PARA HOSPEDAR O PACIENTE E ACOMPANHANTE NO MESMO QUARTO.
VALOR: 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.39.00.00. - 20494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 20494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 91494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 98494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 25 de novembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 150/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:212D8A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 37/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 37/2022

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 37/2022 em conformidade com Artigo 24, Inciso II da Lei federal 8666/93. Nestes termos:

Data Dispensa	10/11/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A MANUTENÇÃO E TROCA DOS COMPONENTES ELÉTRICOS DO CHAFARIZ DA ESQUINA DA RUA JOÃO GONÇALVES PADILHA E AV. GETÚLIO VARGAS EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

FORNECEDOR: **CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.465.784/0001-84.

Valor Total do Fornecedor: **R$13.315,00 (treze mil, trezentos e quinze reais).**

Valor Máximo do Lote: R$13.315,00 (treze mil, trezentos e quinze reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DE 50A, DEVIDAMENTE NAS NORMAS DA COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA COPEL, INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÃO PADRONIZADA CONFORME NBR5410 COM CONDUTORES 10m-750V DA SAÍDA DO DISJUNTOR GERAL DA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA ATÉ O PAINEL DO CHAFARIZ, COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA); SUBSTITUIÇÃO DOS COMPONENTES ELÉTRICOS AVARIADOS DO PAINEL DO CHAFARIZ.	SERV	1,00	13.315,00	13.315,00

Fundamentado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
"Art. 24. É dispensável a licitação:
II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Município de Pitanga, 25 de novembro de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 613/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **TARX CONSTRUCOES CIVIS E ELETRICAS LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A MANUTENÇÃO E TROCA DOS COMPONENTES ELÉTRICOS DO CHAFARIZ DA ESQUINA DA RUA JOÃO GONÇALVES PADILHA E AV. GETÚLIO VARGAS EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO..
VALOR: 13.315,00 (treze mil, trezentos e quinze reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.39.00.00. - 9000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .

VIGÊNCIA: 25 de fevereiro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2022
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 37/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:081E6C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 152/2022

G**GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão152/2022 nestes termos:

Data Pregão	25/11/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBA HIDRÁULICA, PARA ESCAVADEIRA KOMATSU PC 138 ANO 2011, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES RELACIONADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

FORNECEDOR: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA ME - CNPJ: 09.436.050/0001-90
Valor Total do Fornecedor: 58.877,84 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 58.877,84 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fornecimento e instalação de Bomba Hidráulica, para escavadeira Komatsu PC 138 ANO 2011	PRÓPRIA CONFORME EDITAL	SERV	1,00	58.877,8400	58.877,84

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 58.877,84 (cinquenta e oito mil , oitocentos e setenta e sete e oitenta e quatro)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 25 de novembro de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 614/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA ME.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBA HIDRÁULICA, PARA ESCAVADEIRA KOMATSU PC 138 ANO 2011, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES RELACIONADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS..
VALOR: 58.877,84 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.39.00.00. - 9000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 152/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:7F6EDF65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 269/2022 - ANEXO

Unidade Gestora = PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Fund. Legal: 269		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao			
			--- Suplementacoes ---		---- Reducoes------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS						
Unidade Orcamentaria: 04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO						
45	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	160,00	160,00	0,00	0,00
196711	01/09/2022	Credito Suplementar	50,00			
197743	01/09/2022	Credito Suplementar	110,00			
46	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00
195448	01/09/2022	Credito Suplementar	4.200,00			
197168	01/09/2022	Credito Suplementar	700,00			

47	3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	0,00	0,00	23.458,59	23.458,59
240940	16/09/2022	Reducao de Credito	23.458,59			
Total Unidade Orcamentaria			5.060,00	5.060,00	23.458,59	23.458,59
Orgao.....: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS						
Unidade Orcamentaria: 04.002 DEPARTAMENTO DE FINANCAS						
112	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
197844	01/09/2022	Credito Suplementar	11.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			16.060,00	16.060,00	23.458,59	23.458,59
Orgao.....: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT						
Unidade Orcamentaria: 05.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
118	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	83,62	83,62	0,00	0,00
196269	01/09/2022	Credito Suplementar	83,62			
Total Unidade Orcamentaria			83,62	83,62	0,00	0,00
Total Orgao			83,62	83,62	0,00	0,00
Orgao.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade Orcamentaria: 08.002 Fundo Municipal de Assistencia Social						
1511	3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	25,00	25,00	0,00	0,00
198346	01/09/2022	Credito Suplementar	25,00			
221	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.615,00	1.615,00	0,00	0,00
194521	01/09/2022	Credito Suplementar	1.115,00			
198190	01/09/2022	Credito Suplementar	500,00			
242	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	100,00	100,00	0,00	0,00
194638	01/09/2022	Credito Suplementar	100,00			
Total Unidade Orcamentaria			1.740,00	1.740,00	0,00	0,00
Total Orgao			1.740,00	1.740,00	0,00	0,00
Orgao.....: 10 SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITAR						
Unidade Orcamentaria: 10.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
293	3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	375,00	375,00	0,00	0,00
194558	01/09/2022	Credito Suplementar	375,00			
294	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	69,85	69,85	0,00	0,00
197021	01/09/2022	Credito Suplementar	69,85			
301	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	570,00	570,00	0,00	0,00
198681	01/09/2022	Credito Suplementar	570,00			
324	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.160,12	3.160,12	0,00	0,00
195684	01/09/2022	Credito Suplementar	3.160,12			
Total Unidade Orcamentaria			4.174,97	4.174,97	0,00	0,00
Total Orgao			4.174,97	4.174,97	0,00	0,00
Orgao.....: 11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Unidade Orcamentaria: 11.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES						
355	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
195618	01/09/2022	Credito Suplementar	1.400,00			
359	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
239700	01/09/2022	Credito Suplementar	10.000,00			
361	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
239707	01/09/2022	Reducao de Credito	10.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			11.400,00	11.400,00	10.000,00	10.000,00
Total Orgao			11.400,00	11.400,00	10.000,00	10.000,00
Total Geral			33.458,59	33.458,59	33.458,59	33.458,59
Resumo Final por Fonte de Recursos						
			---Suplementacoes ------		---- Reducoes-----	
Fonte de Recursos			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
0 Recursos Ordinarios (Livres)			19.283,62	19.283,62	23.458,59	23.458,59
303 Saude / percetual vinculado sobre a rece			1.014,85	1.014,85	0,00	0,00
498 Assistencia Farmaceutica			3.160,12	3.160,12	0,00	0,00
504 Outros Royalties e Compensacoes Financeiras e			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Geral			33.458,59	33.458,59	33.458,59	33.458,59
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 24/Nov/2022, 12h e 51m.						

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1F92752B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 270/2022 - ANEXO

Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias				Meses 1-9 de 2022		
Prefeitura Municipal de Pitangueiras						
Unidade Gestora = PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Fund. Legal: 270 Tipo : 1 - Decreto Ementa: 2 Abre Credito Suplementar - Superavit Financeiro - Rec. Vinc.						
			---------- Suplementacoes ----------		------- Reducoes ----------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade Orcamentaria: 08.002 Fundo Municipal de Assistencia Social						
215 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.900,00	21.900,00	0,00	0,00
194729	01/09/2022	Credito Suplementar	21.900,00			
1200 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.718,56	13.718,56	0,00	0,00
194659	01/09/2022	Credito Suplementar	13.718,56			
Total Unidade Orcamentaria			35.618,56	35.618,56	0,00	0,00
Total Orgao			35.618,56	35.618,56	0,00	0,00
Total Geral			35.618,56	35.618,56	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fonte de Recursos			---------- Suplementacoes ----------		---------- Reducoes ----------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
733		Piso Baisco - SCFV	21.900,00	21.900,00	0,00	0,00
739		FEAS PPAS I	13.718,56	13.718,56	0,00	0,00
Total Geral			35.618,56	35.618,56	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 24/Nov/2022, 12h e 54m.						

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:18BFC8EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 271/2022 - ANEXO

Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias					Meses 1-9 de 2022	
Unidade Gestora = PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Fund. Legal: 271	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 4Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao - Rec. Vin			
			-----Suplementacoes		------Reducoes ---------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS						
Unidade Orcamentaria: 04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO						
45 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
199673	01/09/2022	Credito Suplementar	2.500,00			
46 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
199435	01/09/2022	Credito Suplementar	25.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			27.500,00	27.500,00	0,00	0,00
Total Orgao			27.500,00	27.500,00	0,00	0,00
Orgao.....: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO						
Unidade Orcamentaria: 06.001 COORDENACAO GERAL						
42004	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.150,00	28.150,00	0,00	0,00
199328	01/09/2022	Credito Suplementar	28.150,00			
Total Unidade Orcamentaria			28.150,00	28.150,00	0,00	0,00
Total Orgao			28.150,00	28.150,00	0,00	0,00
Orgao.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade Orcamentaria: 08.002 Fundo Municipal de Assistencia Social						
1200	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.731,44	6.731,44	0,00	0,00
194666	01/09/2022	Credito Suplementar	6.731,44			
42006	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50,00	50,00	0,00	0,00
199442	01/09/2022	Credito Suplementar	50,00			
Total Unidade Orcamentaria			6.781,44	6.781,44	0,00	0,00
Total Orgao			6.781,44	6.781,44	0,00	0,00
Orgao.....: 10 SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITAR						
Unidade Orcamentaria: 10.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
301	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
199400	01/09/2022	Credito Suplementar	100.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Estado do Parana		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias			Meses 1-9 de 2022	
Prefeitura Municipal de Pitangueiras						
Unidade Gestora = PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Fund. Legal: 271	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 4 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao - Rec. Vin				
			--------Suplementacoes -------		Reducoes ----------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Unidade Orcamentaria: 11.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES						
338	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
199428	01/09/2022	Credito Suplementar	25.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Orgao.....: 11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Unidade Orcamentaria: 11.002 DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS						
370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
199407	01/09/2022	Credito Suplementar	12.500,00			
199495	01/09/2022	Credito Suplementar	12.500,00			
Total Unidade Orcamentaria			25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Total Geral			212.431,44	212.431,44	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fonte de Recursos			Suplementacoes ---- ----------		Reducoes -----	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
0	Recursos Ordinarios (Livres)		77.500,00	77.500,00	0,00	0,00
104	Educacao /25% sobre Impostos		28.150,00	28.150,00	0,00	0,00
303	Saude / percetual vinculado sobre a rece		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
739	FEAS PPAS I		6.731,44	6.731,44	0,00	0,00
751	FIA CMDCA		50,00	50,00	0,00	0,00
Total Geral			212.431,44	212.431,44	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 24/Nov/2022, 12h e 54m.						

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E6DDD746

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 277/2022 - ANEXO

Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias			Meses 9-11 de 2022		
Unidade Gestora = PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS					
Fund. Legal: 277	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 4 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao - Rec. Vin		
		---------- Suplementacoes ----------		------ Reducoes ----------	
		No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 11.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES					
359 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
239690 15/09/2022	Credito Suplementar	15.000,00			
Total Unidade Orcamentaria		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00

Total Orgao		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Total Geral		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fonte de Recursos		---------- Suplementacoes ---------- -----		-------- Reducoes ----------	
		No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
504	Outros Royalties e Compensacoes Financeiras e	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 24/Nov/2022, 13h e 00m.					

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F1B0BA9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 278/2022 - ANEXO

Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias			Meses 1-9 de 2022			
Unidade Gestora = PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Fund. Legal: 278		Tipo : 1 - Decreto	Ementa:3 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao - Rec. Liv			
			---Suplementacoes ------		--- Reducoes -----	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS						
Unidade Orcamentaria: 04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO						
42 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
198095	21/09/2022	Credito Suplementar	10.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Orgao.....: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO						
Unidade Orcamentaria: 06.001 COORDENACAO GERAL						
133 3.3.90.32.00.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
198116	21/09/2022	Credito Suplementar	25.000,00			
135 3.3.90.32.00.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
198123	21/09/2022	Credito Suplementar	15.000,00			
176 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
198060	21/09/2022	Credito Suplementar	10.000,00			
1469 3.3.90.32.00.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
198142	21/09/2022	Credito Suplementar	5.000,00			
1470 3.3.90.32.00.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
198149	21/09/2022	Credito Suplementar	3.000,00			
151 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
198088	21/09/2022	Credito Suplementar	10.000,00			
177 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
198053	21/09/2022	Credito Suplementar	10.000,00			
189 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
198156	21/09/2022	Credito Suplementar	1.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			79.000,00	79.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			79.000,00	79.000,00	0,00	0,00
Orgao.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade Orcamentaria: 08.001 COORDENACAO GERAL						
204 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
198067	21/09/2022	Credito Suplementar	3.000,00			
205 3.3.90.32.00.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
198109	21/09/2022	Credito Suplementar	15.000,00			
			----Suplementacoes ----		----Reducoes -------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade Orcamentaria: 08.001 COORDENACAO GERAL						
Total Unidade Orcamentaria			18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
Orgao.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade Orcamentaria: 08.002 Fundo Municipal de Assistencia Social						
213 4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00
197903	21/09/2022	Credito Suplementar	46.000,00			
223 3.3.90.32.00.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
197896	21/09/2022	Credito Suplementar	2.500,00			
454 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
198039	21/09/2022	Credito Suplementar	15.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			63.500,00	63.500,00	0,00	0,00
Orgao.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade Orcamentaria: 08.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANCA ADO						
249 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
198074	21/09/2022	Credito Suplementar	5.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			86.500,00	86.500,00	0,00	0,00
Orgao.....: 10 SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITAR						
Unidade Orcamentaria: 10.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
294 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00
198046	21/09/2022	Credito Suplementar	75.000,00			
301 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
198081	21/09/2022	Credito Suplementar	10.000,00			
742 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
198163	21/09/2022	Credito Suplementar	50.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
Orgao.....: 11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Unidade Orcamentaria: 11.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES						
347 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00
197889	21/09/2022	Credito Suplementar	14.000,00			
198102	21/09/2022	Credito Suplementar	25.000,00			
348 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00

198032	21/09/2022	Credito Suplementar	50.000,00			
354 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
198025	21/09/2022	Credito Suplementar	20.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			109.000,00	109.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			109.000,00	109.000,00	0,00	0,00
Total Geral			419.500,00	419.500,00	0,00	0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fonte de Recursos		----Suplementacoes -----		---- Reducoes --------	
		No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
0	Recursos Ordinarios (Livres)	255.500,00	255.500,00	0,00	0,00
104	Educacao /25% sobre Impostos	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
121	M D E / Transporte Escolar/PETE-Exercicio Corr	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
303	Saude / percetual vinculado sobre a rece	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00
494	EMENDAS PARLAMENTARES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Total Geral		419.500,00	419.500,00	0,00	0,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 24/Nov/2022, 12h e 57m.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A62E2301

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 279/2022 - ANEXO

Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias			Meses 1-9 de 2022			
Unidade Gestora = PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Fund. Legal: 279	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 3 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao - Rec. Liv			
			---------- Suplementacoes ----------		----- Reducoes ----------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO						
Unidade Orcamentaria: 02.003 CHEFIA DE GABINETE						
3	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	47.259,23	47.259,23	0,00	0,00
240463	23/09/2022	Credito Suplementar	47.259,23			
4	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	9.204,33	9.204,33	0,00	0,00
240470	23/09/2022	Credito Suplementar	9.204,33			
Total Unidade Orcamentaria			56.463,56	56.463,56	0,00	0,00
Total Orgao			56.463,56	56.463,56	0,00	0,00
Orgao.....: 03 PROCURADORIA JURIDICA						
Unidade Orcamentaria: 03.002 DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA						
27	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	6.576,23	6.576,23	0,00	0,00
240477	23/09/2022	Credito Suplementar	6.576,23			
30	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	312,59	312,59	0,00	0,00
240484	23/09/2022	Credito Suplementar	312,59			
34	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00
240491	23/09/2022	Credito Suplementar	1.250,00			
Total Unidade Orcamentaria			8.138,82	8.138,82	0,00	0,00
Total Orgao			8.138,82	8.138,82	0,00	0,00
Orgao.....: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS						
Unidade Orcamentaria: 04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO						
47	3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00
240498	23/09/2022	Credito Suplementar	20.500,00			
49	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
240505	23/09/2022	Credito Suplementar	1.000,00			
51	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	9.431,26	9.431,26	0,00	0,00
240512	23/09/2022	Credito Suplementar	9.431,26			
52	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	202,25	202,25	0,00	0,00
240519	23/09/2022	Credito Suplementar	202,25			
62	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	5.179,47	5.179,47	0,00	0,00
240526	23/09/2022	Credito Suplementar	5.179,47			
65	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	573,00	573,00	0,00	0,00
240533	23/09/2022	Credito Suplementar	573,00			
71	3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00
240540	23/09/2022	Credito Suplementar	72.000,00			
Estado do Parana		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Meses 1-9 de 2022			
Prefeitura Municipal de Pitangueiras						
Unidade Gestora = PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Fund. Legal: 279	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 3 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao - Rec. Liv			
			---------- Suplementacoes ----------		-------- Reducoes ----------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS						
Unidade Orcamentaria: 04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO						
74	3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.750,00	1.750,00	0,00	0,00
240547	23/09/2022	Credito Suplementar	1.750,00			
42045	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	422.975,77	422.975,77	0,00	0,00
240883	23/09/2022	Credito Suplementar	422.975,77			
Total Unidade Orcamentaria			533.611,75	533.611,75	0,00	0,00
Orgao.....: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS						
Unidade Orcamentaria: 04.002 DEPARTAMENTO DE FINANCAS						
79	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	13.408,26	13.408,26	0,00	0,00
240554	23/09/2022	Credito Suplementar	13.408,26			
87	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	3.010,00	3.010,00	0,00	0,00
240561	23/09/2022	Credito Suplementar	3.010,00			
112	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00
240568	23/09/2022	Credito Suplementar	9.600,00			
Total Unidade Orcamentaria			26.018,26	26.018,26	0,00	0,00
Total Orgao			559.630,01	559.630,01	0,00	0,00
Orgao.....: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT						
Unidade Orcamentaria: 05.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						

119	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	700,00	700,00	0,00	0,00
240575	23/09/2022	Credito Suplementar	700,00			
Total Unidade Orcamentaria			700,00	700,00	0,00	0,00
Total Orgao			700,00	700,00	0,00	0,00
Orgao.....: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO						
Unidade Orcamentaria: 06.001 COORDENACAO GERAL						
160	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	204.502,23	204.502,23	0,00	0,00
240582	23/09/2022	Credito Suplementar	204.502,23			
141	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	23.652,03	23.652,03	0,00	0,00
240589	23/09/2022	Credito Suplementar	23.652,03			
1469	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
240596	23/09/2022	Credito Suplementar	5.000,00			
Estado do Parana		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Meses 1-9 de 2022			
Prefeitura Municipal de Pitangueiras						
1470	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
240603	23/09/2022	Credito Suplementar	5.000,00			
142	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	20.354,62	20.354,62	0,00	0,00
240610	23/09/2022	Credito Suplementar	390,00			
240904	23/09/2022	Credito Suplementar	19.964,62			
42061	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	620,00	620,00	0,00	0,00
240617	23/09/2022	Credito Suplementar	620,00			
170	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	300,00	300,00	0,00	0,00
240624	23/09/2022	Credito Suplementar	300,00			
186	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
240631	23/09/2022	Credito Suplementar	7.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			266.428,88	266.428,88	0,00	0,00
Total Orgao			266.428,88	266.428,88	0,00	0,00
Orgao.....: 07 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO						
Unidade Orcamentaria: 07.001 COORDENACAO GERAL						
191	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80,00	80,00	0,00	0,00
240638	23/09/2022	Credito Suplementar	80,00			
197	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
240645	23/09/2022	Credito Suplementar	2.500,00			
Total Unidade Orcamentaria			2.580,00	2.580,00	0,00	0,00
Total Orgao			2.580,00	2.580,00	0,00	0,00
Orgao.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade Orcamentaria: 08.002 Fundo Municipal de Assistencia Social						
216	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	426,87	426,87	0,00	0,00
240652	23/09/2022	Credito Suplementar	426,87			
218	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	105,90	105,90	0,00	0,00
240659	23/09/2022	Credito Suplementar	105,90			
1511	3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	200,00	200,00	0,00	0,00
240666	23/09/2022	Credito Suplementar	200,00			
221	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00
240673	23/09/2022	Credito Suplementar	3.500,00			
242	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	18.200,00	18.200,00	0,00	0,00
240680	23/09/2022	Credito Suplementar	18.200,00			
1200	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	620,00	620,00	0,00	0,00
240687	23/09/2022	Credito Suplementar	620,00			
Total Unidade Orcamentaria			23.052,77	23.052,77	0,00	0,00
Estado do Parana		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Meses 1-9 de 2022			
Prefeitura Municipal de Pitangueiras						
Unidade Gestora = PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Fund. Legal: 279	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 3 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao - Rec. Liv			
			---------- Suplementacoes ----------		----- Reducoes -----------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade Orcamentaria: 08.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANCA ADO						
249	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
240694	23/09/2022	Credito Suplementar	10.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Orgao.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade Orcamentaria: 08.004 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO						
255	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
240701	23/09/2022	Credito Suplementar	1.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			34.052,77	34.052,77	0,00	0,00
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
Unidade Orcamentaria: 09.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						
265	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
240708	23/09/2022	Credito Suplementar	3.000,00			
266	3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF	970,00	970,00	0,00	0,00
240715	23/09/2022	Credito Suplementar	970,00			
269	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.890,00	5.890,00	0,00	0,00
240722	23/09/2022	Credito Suplementar	5.890,00			
Total Unidade Orcamentaria			9.860,00	9.860,00	0,00	0,00
Total Orgao			9.860,00	9.860,00	0,00	0,00
Orgao.....: 10 SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITAR						
Unidade Orcamentaria: 10.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
278	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	57.446,69	57.446,69	0,00	0,00
240729	23/09/2022	Credito Suplementar	57.446,69			
280	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	7.328,03	7.328,03	0,00	0,00
240736	23/09/2022	Credito Suplementar	7.328,03			
282	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	1.354,21	1.354,21	0,00	0,00
240743	23/09/2022	Credito Suplementar	1.354,21			
284	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3.681,36	3.681,36	0,00	0,00
240750	23/09/2022	Credito Suplementar	3.681,36			
293	3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
Estado do Parana		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Meses 1-9 de 2022			

Prefeitura Municipal de Pitangueiras						
Unidade Gestora = PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Fund. Legal: 279	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 3 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao - Rec. Liv			
			---------- Suplementacoes ----------		-------- Reducoes ----------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 10 SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITAR						
Unidade Orcamentaria: 10.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
240757	23/09/2022	Credito Suplementar	1.600,00			
294	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	76.320,00	76.320,00	0,00	0,00
240764	23/09/2022	Credito Suplementar	76.320,00			
296	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
240771	23/09/2022	Credito Suplementar	2.000,00			
298	3.3.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE C	30.524,00	30.524,00	0,00	0,00
240778	23/09/2022	Credito Suplementar	30.524,00			
301	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00
240785	23/09/2022	Credito Suplementar	2.700,00			
303	3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
240792	23/09/2022	Credito Suplementar	9.000,00			
333	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	1.081,20	1.081,20	0,00	0,00
240799	23/09/2022	Credito Suplementar	1.081,20			
1660	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	15.034,00	15.034,00	0,00	0,00
240806	23/09/2022	Credito Suplementar	15.034,00			
279	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	19.153,16	19.153,16	0,00	0,00
240813	23/09/2022	Credito Suplementar	19.153,16			
283	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	1.246,67	1.246,67	0,00	0,00
240897	23/09/2022	Credito Suplementar	1.246,67			
313	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	399,10	399,10	0,00	0,00
240820	23/09/2022	Credito Suplementar	399,10			
Total Unidade Orcamentaria			228.868,42	228.868,42	0,00	0,00
Total Orgao			228.868,42	228.868,42	0,00	0,00
Orgao.....: 11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Unidade Orcamentaria: 11.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES						
342	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	6.676,35	6.676,35	0,00	0,00
240827	23/09/2022	Credito Suplementar	6.676,35			
345	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.146,12	1.146,12	0,00	0,00
240834	23/09/2022	Credito Suplementar	1.146,12			
347	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.550,00	100.550,00	0,00	0,00
240890	23/09/2022	Credito Suplementar	100.550,00			
348	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
240841	23/09/2022	Credito Suplementar	1.200,00			
358	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	387,03	387,03	0,00	0,00
Estado do Parana		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Meses 1-9 de 2022			
Prefeitura Municipal de Pitangueiras						
Unidade Gestora = PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Fund. Legal: 279	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 3 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao - Rec. Liv			
			---------- Suplementacoes ----------		------ Reducoes ----------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Unidade Orcamentaria: 11.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES						
240848	23/09/2022	Credito Suplementar	387,03			
Total Unidade Orcamentaria			109.959,50	109.959,50	0,00	0,00
Orgao.....: 11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
Unidade Orcamentaria: 11.002 DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS						
365	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	1.656,93	1.656,93	0,00	0,00
240855	23/09/2022	Credito Suplementar	1.656,93			
366 00	3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	1.027,38	1.027,38	0,00	0,00
240862	23/09/2022	Credito Suplementar	1.027,38			
Total Unidade Orcamentaria			2.684,31	2.684,31	0,00	0,00
Total Orgao			112.643,81	112.643,81	0,00	0,00
Orgao.....: 12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO						
Unidade Orcamentaria: 12.001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO						
383	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
240869	23/09/2022	Credito Suplementar	2.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Total Geral			1.281.366,27	1.281.366,27	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fonte de Recursos			---------- Suplementacoes ----------		---------- Reducoes ----------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
0	Recursos Ordinarios (Livres)		362.473,20	362.473,20	0,00	0,00
101	FUNDEF 60%		204.502,23	204.502,23	0,00	0,00
103	5% Sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB		23.652,03	23.652,03	0,00	0,00
104	Educacao /25% sobre Impostos		31.274,62	31.274,62	0,00	0,00
121	M D E / Transporte Escolar/PETE-Exercicio Corr		7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
303	Saude / percetual vinculado sobre a rece		193.035,49	193.035,49	0,00	0,00
326	Trabsferencias provenientes do Governo Federal		15.034,00	15.034,00	0,00	0,00
495	Atencao Basica		20.798,93	20.798,93	0,00	0,00
705	CONVENIO 846998/2017 - CENTRO DE EVENTOS		422.975,77	422.975,77	0,00	0,00
739	FEAS PPAS I		620,00	620,00	0,00	0,00
Total Geral			1.281.366,27	1.281.366,27	0,00	0,00
Estado do Parana		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Meses 1-9 de 2022			
Prefeitura Municipal de Pitangueiras						
Unidade Gestora = PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS						
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fund. Legal: 279	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 3 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao - Rec. Liv			
Fonte de Recursos			---------- Suplementacoes ----------		---------- Reducoes ----------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 24/Nov/2022, 13h e 00m.						

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:687E5E29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 10680/2022 DE 18/11/2022

Estado do Paraná
Exercício: 2022
Decreto nº 10680/2022 de 18/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.491.794,00 (três milhões quatrocentos e noventa e um mil setecentos e noventa e quatro reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.122.0030.2.053.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
853 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
854 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	80.000,00
855 - 3.1.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
839 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.102.794,00
836 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	328.000,00
12.001.10.302.0030.2.055.		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE	
837 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	1.200.000,00
838 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	336.000,00
12.001.10.303.0031.2.059.		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
856 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
857 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	35.000,00
Total Suplementação:			**3.491.794,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:C3D0EBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10694/2022 DE 24/11/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10694/2022 de 24/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 176.292,69 (cento e setenta e seis mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.128.0002.2.004.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS	
27 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	176.292,69
Total Suplementação:			**176.292,69**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.122.0002.2.002.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
02.001.04.124.0002.2.003.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO	
13 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	462,00
14 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	993,00
15 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	993,00
16 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	993,00
17 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	493,00
18 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	993,00
19 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	493,00
20 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	993,00
02.001.04.126.0002.2.006.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
22 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	994,00
23 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	994,00
24 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	994,00
25 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.656,00
26 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	362,00
02.001.04.128.0002.2.004.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS	
34 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00
35 - 3.3.90.49.00.00	01000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	34.960,00
02.001.04.131.0002.2.005.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	
40 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.990,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0003.2.007.		GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
48 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
52 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPART ADMINISTRATIVO E DE FOMENTO	
07.003.14.422.0013.2.027.		AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
225 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.400,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPART DE IND E COM E REL DO TRABALHO	
07.004.23.691.0014.2.028.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL	
230 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
08.002.14.422.0018.2.032.		GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
248 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.049.		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
452 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.329,69
Total Redução:			**176.292,69**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:58530655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	131.850.000,00	157.511.030,16	20.984.672,53	13,32	138.329.156,15	87,82	19.181.874,01
RECEITAS CORRENTES	131.820.000,00	144.914.027,79	20.984.672,53	14,48	134.029.736,52	92,49	10.884.291,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	69.101.980,00	69.149.758,39	7.696.230,17	11,13	56.297.197,03	81,41	12.852.561,36
Impostos	56.301.240,00	56.349.018,39	5.693.678,88	10,10	43.786.093,86	77,71	12.562.924,53
Taxas	12.800.740,00	12.800.740,00	1.994.384,14	15,58	12.496.092,66	97,62	304.647,34

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	8.167,15	0,00	15.010,51	0,00	-15.010,51
CONTRIBUIÇÕES	8.480.000,00	8.480.000,00	1.161.307,89	13,69	7.233.367,19	85,30	1.246.632,81
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.480.000,00	8.480.000,00	1.161.307,89	13,69	7.233.367,19	85,30	1.246.632,81
RECEITA PATRIMONIAL	857.400,00	2.433.156,44	1.628.936,13	66,95	8.072.654,77	331,78	-5.639.498,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	350.000,00	350.000,00	56.797,25	16,23	414.545,84	118,44	-64.545,84
Valores Mobiliários	507.400,00	2.083.156,44	1.572.138,88	75,47	7.658.108,93	367,62	-5.574.952,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	670.000,00	670.000,00	66.451,18	9,92	543.859,00	81,17	126.141,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	1.528,22	0,00	211.666,41	0,00	-211.666,41
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	670.000,00	670.000,00	64.922,96	9,69	332.192,59	49,58	337.807,41
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.220.620,00	63.686.712,96	9.756.621,89	15,32	60.403.010,11	94,84	3.283.702,85
Transferências da União e de suas Entidades	26.855.820,00	31.145.321,17	5.607.793,45	18,01	31.537.322,12	101,26	-392.000,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.819.800,00	12.470.557,44	1.072.192,76	8,60	11.182.969,93	89,67	1.287.587,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.545.000,00	19.945.000,00	3.076.635,68	15,43	17.682.718,06	88,66	2.262.281,94
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	125.834,35	0,00	0,00	0,00	0,00	125.834,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	490.000,00	494.400,00	675.125,27	136,55	1.479.648,42	299,28	-985.248,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	180.000,00	180.000,00	92.157,01	51,20	421.153,32	233,97	-241.153,32
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	539.759,295.397,59		771.651,577.716,52		-761.651,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	300.000,00	304.400,00	43.208,97	14,19	286.843,53	94,23	17.556,47
RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	12.597.002,37	0,00	0,00	4.299.419,63	34,13	8.297.582,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	738.500,002.461,67		-708.500,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	738.500,002.461,67		-708.500,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	7.567.002,37	0,00	0,00	3.560.919,63	47,06	4.006.082,74
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.351.647,60	0,00	0,00	1.621.799,41	68,96	729.848,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	5.215.354,77	0,00	0,00	1.939.120,22	37,18	3.276.234,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	131.850.000,00	157.511.030,16	20.984.672,53	13,32	138.329.156,15	87,82	19.181.874,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	825.669,44	10,32	7.174.330,56
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	825.669,44	10,32	7.174.330,56
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	825.669,44	10,32	7.174.330,56
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	139.850.000,00	165.511.030,16	20.984.672,53	12,68	139.154.825,59	84,08	26.356.204,57
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	139.850.000,00	165.511.030,16	20.984.672,53	12,68	139.154.825,59	84,08	26.356.204,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	34.952.104,10	-	-	34.952.104,10	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	34.952.104,10	-	-	34.952.104,10	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	139.850.000,00	200.063.134,26	27.882.645,79	160.805.929,32	39.257.204,94	30.699.194,98	128.985.670,63	71.077.463,63	125.494.165,93
DESPESAS CORRENTES	118.699.604,60	156.553.296,73	25.895.824,90	133.810.874,94	22.742.421,79	26.650.480,58	116.015.090,91	40.538.205,82	113.619.682,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.754.119,25	69.274.106,73	12.333.848,02	60.406.307,79	8.867.798,94	12.425.966,12	60.210.223,27	9.063.883,46	59.124.435,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.012.822,42	1.241.822,42	193.869,93	1.071.475,33	170.347,09	208.977,90	979.335,24	262.487,18	979.335,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.932.662,93	86.037.367,58	13.368.106,95	72.333.091,82	13.704.275,76	14.015.536,56	54.825.532,40	31.211.835,18	53.515.912,32

Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	51.932.662,93	86.037.367,58	13.368.106,95	72.333.091,82	13.704.275,76	14.015.536,56	54.825.532,40	31.211.835,18	53.515.912,32
DESPESAS DE CAPITAL	19.823.895,40	42.191.287,53	1.986.820,89	26.995.054,38	15.196.233,15	4.048.714,40	12.970.579,72	29.220.707,81	11.874.483,07
INVESTIMENTOS	18.382.939,00	40.622.831,13	1.893.996,20	25.549.470,65	15.073.360,48	3.824.147,24	11.778.046,45	28.844.784,68	10.681.949,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.430.956,40	1.567.956,40	92.824,69	1.445.583,73	122.372,67	224.567,16	1.192.533,27	375.423,13	1.192.533,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.326.500,00	1.318.550,00	0,00	0,00	1.318.550,00	0,00	0,00	1.318.550,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	139.850.000,00	200.063.134,26	27.882.645,79	160.805.929,32	39.257.204,94	30.699.194,98	128.985.670,63	71.077.463,63	125.494.165,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	139.850.000,00	200.063.134,26	27.882.645,79	160.805.929,32	39.257.204,94	30.699.194,98	128.985.670,63	71.077.463,63	125.494.165,93
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	10.169.154,96	-	13.660.659,66
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	139.850.000,00	200.063.134,26	27.882.645,79	160.805.929,32	-	30.699.194,98	139.154.825,59	-	139.154.825,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 22/nov/2022 as 08h e 16m.									
Comentários									
1 -									

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:2037CC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	56.349.018,39	43.786.093,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	40.960.618,39	29.980.103,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.700.000,00	6.528.468,80
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.398.400,00	3.714.160,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.290.000,00	3.563.361,64
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.770.000,00	38.074.811,05
2.1- Cota-Parte FPM	28.020.000,00	29.652.404,58
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	25.700.000,00	27.978.971,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.320.000,00	1.673.433,25
2.2- Cota-Parte ICMS	4.310.000,00	4.398.855,94
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.020.000,00	100.893,39
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	23.583,13
2.5- Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	3.899.074,01
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**93.119.018,39**	**81.860.904,91**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.890.000,00**	**7.280.275,56**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**16.389.754,60**	**13.184.950,67**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.015.130,44	17.851.001,19
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.004.590,96	17.840.375,72
6.1.1- Principal	19.945.000,00	17.682.718,06
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	59.590,96	157.657,66
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.539,48	10.625,47
6.2.1- Principal	10.539,48	9.940,44
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	685,03
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	13.055.000,00	10.402.442,50
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.044.684,67
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.044.684,67
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**18.895.685,86**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.882.685,27	14.132.608,08	14.132.608,08	13.959.577,39	0,00
10.1- Educação Infantil	5.555.376,15	4.827.508,46	4.827.508,46	4.794.493,75	0,00
10.1.1 - Creche	5.555.376,15	4.827.508,46	4.827.508,46	4.794.493,75	0,00

10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	11.327.309,12	9.305.099,62	9.305.099,62	9.165.083,64	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	4.113.329,84	3.762.079,68	3.703.639,97	3.582.038,95	58.439,71
11.1- Educação Infantil	2.230.825,61	2.114.530,47	2.110.622,69	2.060.658,89	3.907,78
11.1.1 - Creche	2.230.825,61	2.114.530,47	2.110.622,69	2.060.658,89	3.907,78
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.882.504,23	1.647.549,21	1.593.017,28	1.521.380,06	54.531,93
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**20.996.015,11**	**17.894.687,76**	**17.836.248,05**	**17.541.616,34**	**58.439,71**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	14.132.608,08	14.132.608,08	13.959.577,39	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.871.650,23	17.813.210,52	17.518.578,81	58.439,71	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	23.037,53	23.037,53	23.037,53	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	VALOR **CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.495.700,83	14.132.608,08	14.132.608,08	79,17
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.785.100,12	14.753,14	14.753,14	0,08

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.753.743,76	1.031.980,05	0,00	0,00	0,00	1.031.980,05
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.753.743,76	1.031.980,05	0,00	0,00	0,00	1.031.980,05
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.629.947,63	9.150.701,31	7.205.495,64	7.105.122,12	1.945.205,67
24.1 - Creche	9.629.947,63	9.150.701,31	7.205.495,64	7.105.122,12	1.945.205,67
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	18.912.729,88	15.372.075,79	13.371.056,56	12.690.197,50	2.001.019,23
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**28.542.677,51**	**24.522.777,10**	**20.576.552,20**	**19.795.319,62**	**3.946.224,90**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	38.389.762,72
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	10.402.442,50
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	692.045,27
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**27.295.274,95**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	20.465.226,23	27.295.274,95	33,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.772.660,93	2.935.029,10	3.182.465,98	692.045,27	898.149,68
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.771.760,42	2.935.029,10	3.182.465,98	692.045,27	897.249,17
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	900,51	0,00	0,00	0,00	900,51
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.382.414,65	1.654.539,32
35.1- Salário-Educação	1.624.482,45	1.294.520,24
35.2- PDDE	0,00	540,00
35.3- PNAE	560.000,00	346.555,80
35.4 - PNATE	6.800,00	5.504,13

35.5- Outras Transferências do FNDE	191.132,20	7.419,15
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.768,72	6.597,93
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	582.844,22	752.138,30
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**2.970.027,59**	**2.413.275,55**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.053.650,00	896.823,83	734.156,40	734.156,40	162.667,43
41.1- Creche	1.053.650,00	896.823,83	734.156,40	734.156,40	162.667,43
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.250.083,89	1.856.913,98	1.585.362,22	1.574.475,00	271.551,76
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.303.733,89**	**2.753.737,81**	**2.319.518,62**	**2.308.631,40**	**434.219,19**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	52.802.426,51	44.785.157,67	40.346.273,87	39.259.522,36	4.438.883,80
47.1- Despesas Correntes	49.554.134,94	41.543.999,72	38.070.433,71	36.983.682,20	3.473.566,01
47.1.1- Pessoal Ativo	31.435.290,03	26.459.844,43	26.449.061,70	25.953.119,08	10.782,73
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	54.000,00	32.000,00	20.000,00	20.000,00	12.000,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	18.064.844,91	15.052.155,29	11.601.372,01	11.010.563,12	3.450.783,28
47.2- Despesas de Capital	3.248.291,57	3.241.157,95	2.275.840,16	2.275.840,16	965.317,79
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	3.248.291,57	3.241.157,95	2.275.840,16	2.275.840,16	965.317,79

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.032.880,56	848.329,59
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	17.840.375,72	1.647.120,17
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	17.518.578,81	1.628.353,72
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.354.677,47	867.096,04
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-278.532,14	-202,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.076.145,33	866.894,04
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 22/nov/2022 as 08h e 22m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		
Comentários		
1 -		

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:178A6EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	56.301.240,00	56.349.018,39	43.786.093,86	77,71
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.912.840,00	40.960.618,39	29.980.103,12	73,19
IPTU	33.279.340,00	33.327.118,39	24.286.162,87	72,87
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.633.500,00	7.633.500,00	5.693.940,25	74,59
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.700.000,00	6.700.000,00	6.528.468,80	97,44
ITBI	6.700.000,00	6.700.000,00	6.397.630,98	95,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	130.837,82	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.398.400,00	5.398.400,00	3.714.160,30	68,80
ISS	5.300.000,00	5.300.000,00	3.638.842,25	68,66
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	98.400,00	98.400,00	75.318,05	76,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.290.000,00	3.290.000,00	3.563.361,64	108,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.450.000,00	34.450.000,00	36.401.377,80	105,66
Cota-Parte FPM	25.700.000,00	25.700.000,00	27.978.971,33	108,87
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	23.583,13	117,92
Cota-Parte IPVA	3.400.000,00	3.400.000,00	3.899.074,01	114,68
Cota-Parte ICMS	4.310.000,00	4.310.000,00	4.398.855,94	102,06
Cota-Parte IPI-Exportação	1.020.000,00	1.020.000,00	100.893,39	9,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**90.751.240,00**	**90.799.018,39**	**80.187.471,66**	**88,31**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.586.153,00	11.588.385,61	9.927.720,07	85,67	8.122.818,47	70,09	7.937.474,69	68,50
Despesas Correntes	10.342.653,00	10.546.121,36	9.444.659,88	89,56	7.881.413,48	74,73	7.696.069,70	72,98
Despesas de Capital	243.500,00	1.042.264,25	483.060,19	46,35	241.404,99	23,16	241.404,99	23,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.094.100,00	7.223.950,00	7.012.267,82	97,07	6.752.094,46	93,47	6.625.331,62	91,71
Despesas Correntes	2.043.100,00	6.292.950,00	6.205.614,83	98,61	5.997.931,47	95,31	5.871.168,63	93,30
Despesas de Capital	51.000,00	931.000,00	806.652,99	86,64	754.162,99	81,01	754.162,99	81,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.624.350,00	6.902.186,05	6.314.370,44	91,48	5.839.566,40	84,60	5.651.010,32	81,87
Despesas Correntes	4.379.350,00	6.613.186,05	6.314.370,44	95,48	5.839.566,40	88,30	5.651.010,32	85,45
Despesas de Capital	245.000,00	289.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.123.750,00	975.810,00	699.307,10	71,66	689.409,79	70,65	684.805,16	70,18
Despesas Correntes	1.123.750,00	975.810,00	699.307,10	71,66	689.409,79	70,65	684.805,16	70,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.898.395,00	3.083.978,00	2.414.343,79	78,29	1.694.164,91	54,93	1.676.618,89	54,37
Despesas Correntes	1.777.395,00	1.541.095,00	1.511.079,54	98,05	1.465.682,61	95,11	1.448.136,69	93,97
Despesas de Capital	121.000,00	1.542.883,00	903.264,25	58,54	228.482,30	14,81	228.482,20	14,81
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**20.326.748,00**	**29.774.309,66**	**26.368.009,22**	**88.56**	**23.098.054,03**	**77,58**	**22.575.240,68**	**75,82**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	26.368.009,22	23.098.054,03	22.575.240,68
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO	772.147,40	772.147,40	772.147,40
EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**25.595.861,82**	**22.325.906,63**	**21.803.093,28**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		12.028.120,75	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	13.567.741,07	10.297.785,88	9.774.972,53
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**31,92**	**27,84**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	12.028.120,75	26.368.009,22	14.339.888,47	4.025.806,54	772.147,40	0,00	0,00	0,00	0,00	15.112.035,87
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.951.709,86	0,00	0,00
Empenhos de 2020	17.148.766,94	21.295.899,80	4.147.132,86	2.638.254,20	0,00	0,00	1.293.699,53	1.333.593,76	649,81	4.146.483,05
Empenhos de 2019	9.489.115,78	17.852.947,17	8.363.831,39	1.497.531,91	0,00	0,00	806.210,84	126.474,25	559.544,17	7.804.287,22
Empenhos de 2018 e anteriores	31.156.056,53	52.454.209,47	21.298.152,94	3.507.381,35	281.957,24	0,00	2.881.265,06	5.329,86	611.903,32	20.968.206,86
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	559.544,17	559.544,17	559.544,17	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	611.903,32	611.903,32	611.903,32	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.171.447,49	1.171.447,49	1.171.447,49	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

MÍNIMO	INICIAL	(a)	até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.423.020,00	6.223.610,29	4.688.344,72	75,33
Proveniente da União	1.423.020,00	6.223.610,29	4.688.344,72	75,33
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	61.200,00	258.768,00	799.890,35	309,11
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.484.220,00**	**6.482.378,29**	**5.488.235,07**	**84,66**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	287.600,00	8.862.126,48	6.684.498,67	75,43	2.319.331,13	26,17	2.215.412,55	25,00
Despesas Correntes	171.600,00	4.963.923,69	3.072.350,87	61,89	2.305.833,13	46,45	2.201.914,55	44,36
Despesas de Capital	116.000,00	3.898.202,79	3.612.147,80	92,66	13.498,00	0,35	13.498,00	0,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	1.326.698,92	1.107.777,02	83,50	954.477,42	71,94	875.896,21	66,02
XXXIII)								
Despesas Correntes	0,00	396.793,54	380.668,34	95,94	320.556,43	80,79	241.975,22	60,98
Despesas de Capital	0,00	929.905,38	727.108,68	78,19	633.920,99	68,17	633.920,99	68,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	420.000,00	863.485,92	830.486,82	96,18	656.450,18	76,02	654.753,38	75,83
Despesas Correntes	420.000,00	837.485,92	806.986,82	96,36	656.450,18	78,38	654.753,38	78,18
Despesas de Capital	0,00	26.000,00	23.500,00	90,38	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	478.700,00	780.599,17	554.975,18	71,10	518.462,21	66,42	518.462,21	66,42
Despesas Correntes	458.500,00	744.738,27	554.975,18	74,52	518.462,21	69,62	518.462,21	69,62
Despesas de Capital	20.200,00	35.860,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	30.000,00	542.773,83	207.133,35	38,16	149.029,64	27,46	149.029,64	27,46
Despesas Correntes	0,00	213.675,83	207.133,35	96,94	149.029,64	69,75	149.029,64	69,75
Despesas de Capital	30.000,00	329.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.216.300,00**	**12.375.684,32**	**9.384.871,04**	**75,83**	**4.597.750,58**	**37,15**	**4.413.553,99**	**35,66**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.903.753,00	20.498.012,09	16.612.218,74	81,04	10.442.149,60	50,94	10.152.887,24	49,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.095.100,00	8.554.648,92	8.120.044,84	94,92	7.706.571,88	90,09	7.501.227,83	87,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	5.086.350,00	7.766.221,97	7.209.040,33	92,83	6.389.757,00	82,28	6.199.504,12	79,83
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.609.450,00	1.763.409,17	1.254.282,28	71,13	1.207.872,00	68,50	1.203.267,37	68,24
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.958.395,00	3.630.801,83	2.621.477,14	72,20	1.843.194,55	50,77	1.825.648,53	50,28
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**21.653.048,00**	**42.213.093,98**	**35.817.063,33**	**84,85**	**27.589.545,03**	**65,36**	**26.882.535,09**	**63,68**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.186.300,00	12.265.852,11	9.305.214,52	75,86	4.518.094,06	36,83	4.333.897,47	35,33
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**20.466.748,00**	**29.947.241,87**	**26.511.848,81**	**88,53**	**23.071.450,97**	**77,04**	**22.548.637,62**	**75,29**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 22/nov/2022 as 08h e 23m.								
Comentários								
1 -								
2 -DADOS PRELIMINARES DEVIDO AO NÃO FECHAMENTO DO SIM AM AGÔSTO/2022.								

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:7A754D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**%(b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	139.850.000,00	200.063.134,26	27.882.645,79	160.805.929,32	100,00	39.257.204,94	30.699.194,98	128.985.670,63	100,00	71.077.463,63
LEGISLATIVA	6.250.000,00	6.250.000,00	957.189,62	4.559.640,50	2,84	1.690.359,50	987.661,41	4.524.535,65	3,51	1.725.464,35
Ação Legislativa	6.250.000,00	6.250.000,00	957.189,62	4.559.640,50	2,84	1.690.359,50	987.661,41	4.524.535,65	3,51	1.725.464,35
JUDICIÁRIA	1.750.000,00	1.218.000,00	152.060,75	1.198.642,28	0,75	19.357,72	154.310,75	1.197.142,28	0,93	20.857,72
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.750.000,00	1.218.000,00	152.060,75	1.198.642,28	0,75	19.357,72	154.310,75	1.197.142,28	0,93	20.857,72
ADMINISTRAÇÃO	30.436.577,82	29.706.820,45	4.332.523,84	27.391.868,97	17,03	2.314.951,48	5.335.341,34	24.520.402,23	19,01	5.186.418,22
Tecnologia da Informação	309.000,00	107.378,30	0,00	102.337,40	0,06	5.040,90	0,00	0,00	0,00	107.378,30
Administração Geral	6.405.600,00	5.485.555,55	310.212,57	4.983.150,44	3,10	502.405,11	960.861,14	3.451.767,45	2,68	2.033.788,10
Comunicação Social	439.500,00	202.050,00	0,00	200.000,00	0,12	2.050,00	82.074,10	82.074,10	0,06	119.975,90
Administração Financeira	3.571.777,82	4.132.636,60	204.888,51	3.912.547,44	2,43	220.089,16	641.383,32	3.367.063,16	2,61	765.573,44

Formação de Recursos Humanos	19.680.700,00	19.770.200,00	3.814.892,41	18.191.303,34	11,31	1.578.896,66	3.648.492,43	17.616.967,17	13,66	2.153.232,83
Controle Externo	30.000,00	9.000,00	2.530,35	2.530,35	0,00	6.469,65	2.530,35	2.530,35	0,00	6.469,65
SEGURANÇA PÚBLICA	300.000,00	1.295.820,00	73.634,69	450.711,92	0,28	845.108,08	89.170,19	339.911,93	0,26	955.908,07
Defesa Civil	0,00	750.000,00	67.059,49	231.365,68	0,14	518.634,32	12.189,12	156.316,47	0,12	593.683,53
Policiamento	300.000,00	545.820,00	6.575,20	219.346,24	0,14	326.473,76	76.981,07	183.595,46	0,14	362.224,54
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.678.620,00	3.745.088,15	465.533,87	3.091.088,60	1,92	653.999,55	636.118,28	2.458.002,84	1,91	1.287.085,31
Assistência à Criança a ao Adolescente	187.000,00	450.240,86	8.873,80	312.484,10	0,19	137.756,76	48.839,55	214.549,99	0,17	235.690,87
Assistência Comunitária	2.360.620,00	3.159.447,29	446.637,97	2.673.190,97	1,66	486.256,32	573.902,72	2.219.767,45	1,72	939.679,84
Assistência ao Idoso	131.000,00	135.400,00	10.022,10	105.413,53	0,07	29.986,47	13.376,01	23.685,40	0,02	111.714,60
SAÚDE	21.653.048,00	42.213.093,98	6.292.012,27	36.238.591,90	22,54	5.974.502,08	6.564.953,95	27.920.358,97	21,65	14.292.735,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.095.100,00	8.554.648,92	1.248.828,64	8.123.677,25	5,05	430.971,67	1.368.377,10	7.710.204,29	5,98	844.444,63
Vigilância Sanitária	1.609.450,00	1.763.409,17	96.824,54	1.278.929,38	0,80	484.479,79	76.605,89	1.207.872,00	0,94	555.537,17
Suporte Profilático e Terapêutico	5.086.350,00	7.766.221,97	1.349.257,74	7.400.622,26	4,60	365.599,71	2.237.112,79	6.518.743,58	5,05	1.247.478,39
Administração Geral	1.958.395,00	3.630.801,83	297.936,26	2.622.201,89	1,63	1.008.599,94	521.750,35	1.843.919,30	1,43	1.786.882,53
Atenção Básica	10.903.753,00	20.498.012,09	3.299.165,09	16.813.161,12	10,46	3.684.850,97	2.361.107,82	10.639.619,80	8,25	9.858.392,29
EDUCAÇÃO	39.575.634,40	52.968.926,51	10.250.314,16	47.042.254,21	29,25	5.926.672,30	10.271.548,94	42.249.839,48	32,76	10.719.087,03
Ensino Fundamental	23.129.284,40	32.690.444,47	7.012.882,31	28.237.439,43	17,56	4.453.005,04	6.892.988,93	25.909.657,27	20,09	6.780.787,20
Alimentação e Nutrição	1.360.100,00	1.789.682,65	517.629,33	1.603.453,71	1,00	186.228,94	434.780,83	1.251.251,42	0,97	538.431,23
Educação Infantil	15.086.250,00	18.488.799,39	2.719.802,52	17.201.361,07	10,70	1.287.438,32	2.943.779,18	15.088.930,79	11,70	3.399.868,60
CULTURA	71.000,00	88.150,00	54.632,30	73.259,06	0,05	14.890,94	54.632,30	73.259,06	0,06	14.890,94
Difusão Cultural	51.000,00	87.650,00	54.632,30	73.259,06	0,05	14.390,94	54.632,30	73.259,06	0,06	14.390,94
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DIREITOS DA CIDADANIA	30.000,00	14.038,00	0,00	0,00	0,00	14.038,00	0,00	0,00	0,00	14.038,00
Custódia e Reintegração Social	10.000,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	20.000,00	13.998,00	0,00	0,00	0,00	13.998,00	0,00	0,00	0,00	13.998,00
URBANISMO	20.542.410,00	39.114.633,32	3.356.687,35	26.080.760,14	16,22	13.033.873,18	4.442.383,43	15.891.853,30	12,32	23.222.780,02
Serviços Urbanos	12.169.111,00	18.071.985,06	2.355.653,53	13.246.525,78	8,24	4.825.459,28	2.165.795,19	10.917.285,67	8,46	7.154.699,39
Infra-Estrutura Urbana	8.373.299,00	21.042.648,26	1.001.033,82	12.834.234,36	7,98	8.208.413,90	2.276.588,24	4.974.567,63	3,86	16.068.080,63
HABITAÇÃO	3.136.500,00	1.511.880,00	108.000,00	108.882,12	0,07	1.402.997,88	108.000,00	108.882,12	0,08	1.402.997,88
Habitação Urbana	3.136.500,00	1.511.880,00	108.000,00	108.882,12	0,07	1.402.997,88	108.000,00	108.882,12	0,08	1.402.997,88
GESTÃO AMBIENTAL	10.311.709,78	13.394.637,35	525.937,82	10.105.768,91	6,28	3.288.868,44	1.290.148,79	7.470.909,98	5,79	5.923.727,37
Recuperação de Áreas Degradadas	35.000,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
Controle Ambiental	9.240.040,00	12.286.437,61	258.862,40	9.404.597,51	5,85	2.881.840,10	1.167.596,82	7.019.774,81	5,44	5.266.662,80
Preservação e Conservação Ambiental	1.036.669,78	1.108.049,74	267.075,42	701.171,40	0,44	406.878,34	122.551,97	451.135,17	0,35	656.914,57
AGRICULTURA	341.000,00	1.124.123,64	0,00	951.052,53	0,59	173.071,11	71.652,25	71.652,25	0,06	1.052.471,39
Fomento ao Trabalho	341.000,00	1.124.123,64	0,00	951.052,53	0,59	173.071,11	71.652,25	71.652,25	0,06	1.052.471,39
COMÉRCIO E SERVIÇOS	606.000,00	3.118.555,18	693.079,85	1.140.595,55	0,71	1.977.959,63	246.545,81	496.437,55	0,38	2.622.117,63
Promoção Comercial	68.000,00	1.593.826,15	30.371,11	35.521,11	0,02	1.558.305,04	35.101,11	35.521,11	0,03	1.558.305,04
Turismo	538.000,00	1.524.729,03	662.708,74	1.105.074,44	0,69	419.654,59	211.444,70	460.916,44	0,36	1.063.812,59
TRANSPORTE	133.000,00	416.594,38	12.000,00	12.000,00	0,01	404.594,38	0,00	0,00	0,00	416.594,38
Normatização e Fiscalização	133.000,00	416.594,38	12.000,00	12.000,00	0,01	404.594,38	0,00	0,00	0,00	416.594,38
DESPORTO E LAZER	416.000,00	2.152.273,30	570.067,95	2.001.039,43	1,24	151.233,87	407.756,22	1.302.709,79	1,01	849.563,51
Desporto Comunitário	416.000,00	2.152.273,30	570.067,95	2.001.039,43	1,24	151.233,87	407.756,22	1.302.709,79	1,01	849.563,51
ENCARGOS ESPECIAIS	300.000,00	412.000,00	38.971,32	359.773,20	0,22	52.226,80	38.971,32	359.773,20	0,28	52.226,80
Outros Encargos Especiais	300.000,00	412.000,00	38.971,32	359.773,20	0,22	52.226,80	38.971,32	359.773,20	0,28	52.226,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.318.500,00	1.318.500,00	0,00	0,00	0,00	1.318.500,00	0,00	0,00	0,00	1.318.500,00
Reserva de Contingência geral	1.318.500,00	1.318.500,00	0,00	0,00	0,00	1.318.500,00	0,00	0,00	0,00	1.318.500,00
TOTAL	**139.850.000,00**	**200.063.134,26**	**27.882.645,79**	**160.805.929,32**	**100,00**	**39.257.204,94**	**30.699.194,98**	**128.985.670,63**	**100,00**	**71.077.463,63**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 22/nov/2022 as 08h e 18m.										

Comentários
1 -

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:377541BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 116/2022 PE 055/2022 - CIRURGICA ONIX EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022

1. Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **CIRÚRGICA ONIX EIRELI**, sob nº CNPJ 20.419.709/0001-33, estabelecida à Rua Tovacu, nº1220, Vila Triângulo, CEP 86.702-590, Arapongas, Estado do Paraná, representada por **LARISSA CARDOSO MACHADO**, inscrita no CPF 081.176.039-18, portadora da cédula de identidade Civil RG 124844096, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº055/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme relação de lotes descritos abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNI	QUANT	MÉDIA	TOTAL
1.	BR0274918-2	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI + ASS. 3,5GR - Pomada oftálmica. Marca: Cristalia	UN	24	R$ 11,3479	R$ 272,3496
17.	BR0267628	CINARIZINA 25 MG – Comprimido. Marca: Ranbaxy	CO	5.000	R$ 0,2544	R$ 1.272,00
18.	BR0267629	CINARIZINA 75 MG – Comprimido. Marca: Ranbaxy	CO	8.000	R$ 0,3697	R$ 2.957,60
26.	BR0270620	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG + DIPIRONA 250 MG – Comprimido. Marca: Belfar	CO	15.000	R$ 0,43	R$ 6.450,00
29.	BR0267107	FENITOÍNA SODICA 50 MG/ML - Ampola 5 mL. Marca: Hipolabor	AM	150	R$ 1,9779	R$ 296,685

32.	BR0268510	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - Ampola 5 mL. Marca: União Quimica	AM	100	R$ 18,6359	R$ 1.863,59
33.	BR0267328	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16 G/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06 G/ML - Frasco 130 mL ou 133 mL. Marca: Cristalia	FRS	36	R$ 8,7275	R$ 314,19
41.	BR0270130	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG. Marca: Cristalia	CO	3.000	R$ 0,8653	R$ 2.595,90
48.	BR0233632-1	ÓLEO MINERAL - Frasco 100 mL. Marca: Imec	FRS	20	R$ 3,7085	R$ 74,17
50.	BR0268150-1	PREDNISOLONA 3 MG/ML – Frasco 60 mL. Marca: Prati donaduzzi	FRS	200	R$ 4,7963	R$ 959,26
54.	BR0268236-5	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 1000 ML - Sistema fechado. Marca: JP	UN	500	R$ 7,6147	R$ 3.807,35
57.	BR0270092	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 100 ML - Sistema fechado. Marca: JP	UN	1.000	R$ 3,622	R$ 3.622,00
58.	BR0270092-3	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 1000 ML - Sistema fechado. Marca: JP	UN	100	R$ 7,758	R$ 775,80
59.	BR0270092-1	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 250 ML - Sistema fechado. Marca: JP	UN	1.000	R$ 4,2276	R$ 4.227,60
60.	BR0270092-2	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500 ML - Sistema fechado. Marca: JP	FRS	500	R$ 5,2166	R$ 2.608,30
TOTAL GLOBAL						**R$ 32.096,7946**

Obs: Os medicamentos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº055/2022.

2. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **15 (quinze)** dias corridos após a emissão da requisição de compra; Após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

4. O fornecimento será destinado ao Pronto Atendimento Menino Jesus, Unidade de Saúde Dr. Roberto Osório Saraiva de Almeida e Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa;

5. O endereço para entrega será: **Secretaria Municipal de Saúde,** contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, n° 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

6. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

7. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro quando solicitado pela empresa vencedora do certame, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito, mas a empresa vencedora deverá entregar todos os pedidos realizados por empenho com data anterior ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro registrado na sede da municipalidade.

9. Caso a empresa vencedora solicitar o equilíbrio econômico-financeiro sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido.

10. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) medicamentos(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

11. O não fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem A REMUME) devidamente no prazo assinalado no item 3.2, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

12. Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA: a) Providenciar, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, o saneamento de qualquer irregularidade; b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital; c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93); d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93; e) Substituir, a suas expensas, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, todos os produtos (medicamentos que compõem o REMUME) recusados na fase de recebimento; f) Repor em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega; g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos (medicamentos que compõem o REMUME) vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem o REMUME); h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados; i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. j) Fornecer/entregar os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) em perfeitas condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao consumo humano; k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza; l) Todos os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) serão conferidos as especificações (quantidade, MLs, tamanho e outros), e qualidades pelo recebedor autorizado. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação; m) Assegurar que os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) fornecidos/entregues tenham um prazo de validade mínima de acordo com a descrição de cada item cotado, contados a partir da data de entrega no Departamento Municipal de Saúde; n) Atender, prioritariamente os pedidos sinalizados como emergência pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas,

quando se tratar de medicamentos utilizados no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus; o) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem o REMUME) cotados, sem autorização expressa do Município; p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); q) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos (medicamentos que compõem A REMUME). r) A entrega de produtos (medicamentos que compõem A REMUME) de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13. A **Gestor(a) de Contrato é a Sra. Anelise Aparecida Ribas,** portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e o **Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é o Sr. Tawan Correia Moraes,** portaria nº 016 de 16 de fevereiro de 2022.

14. Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 32.096,7946 (trinta e dois mil, noventa e seis reais, sete mil novecentos e quarenta e seis milésimos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 28/11/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 27/11/2023.

15. As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n°055/2022,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

16. Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 25/11/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***CIRÚRGICA ONIX EIRELI***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:42CC87C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 117/2022 PE 055/2022 - KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022

1. Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, sob nº CNPJ 15.068.089/0001-03, estabelecida à Rua Marechal Castelo Branco, nº287A, Centro, CEP 99.940-000, Ibiaçá, Estado do Rio Grande do Sul, representada por **FABIANA BIZOTTO**, inscrita no CPF 952.428.720-04, portadora da cédula de identidade Civil RG 1062960354, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº055/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme relação de lotes descritos abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNI	QUANT	MÉDIA	TOTAL
12.	BR0269958-1	BROMOPRIDA 5 MG/ML - Ampola 2 Ml. Marca: União Química	AM	4.000	R$ 2,76	R$ 11.040,00
14.	BR0267625-2	CEFALEXINA 500 MG – Cápsula. Marca: União Química	CAPS	10.000	R$ 0,6481	R$ 6.481,00
15.	BR0340100	CETOPROFENO 50 MG/ML - Ampola 2 mL. Marca: Artrinid	AM	1500	R$ 2,16	R$ 3.240,00
34.	BR0292194	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML - Ampola 1 mL. Marca: Decan Haloper	AM	300	R$ 5,20	R$ 1.560,00
TOTAL GLOBAL						**R$ 22.321,00**

Obs: Os medicamentos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº055/2022.

2. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **15 (quinze)** dias corridos após a emissão da requisição de compra; Após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

4. O fornecimento será destinado ao Pronto Atendimento Menino Jesus, Unidade de Saúde Dr. Roberto Osório Saraiva de Almeida e Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa;

5. O endereço para entrega será: **Secretaria Municipal de Saúde,** contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, n° 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

6. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

7. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro quando solicitado pela empresa vencedora do certame, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito, mas a empresa vencedora deverá entregar todos os pedidos realizados por empenho com data anterior ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro registrado na sede da municipalidade.

9. Caso a empresa vencedora solicitar o equilíbrio econômico-financeiro sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido.

10. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) medicamentos(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

11. O não fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem A REMUME) devidamente no prazo assinalado no item 3.2, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

12. Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA: a) Providenciar, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, o saneamento de qualquer irregularidade; b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital; c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93); d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93; e) Substituir, a suas expensas, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, todos os produtos (medicamentos que compõem o REMUME) recusados na fase de recebimento; f) Repor em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega; g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos (medicamentos que compõem o REMUME) vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem o REMUME); h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados; i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. j) Fornecer/entregar os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) em perfeitas condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao consumo humano; k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza; l) Todos os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) serão conferidos as especificações (quantidade, MLs, tamanho e outros), e qualidades pelo recebedor autorizado. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação; m) Assegurar que os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) fornecidos/entregues tenham um prazo de validade mínima de acordo com a descrição de cada item cotado, contados a partir da data de entrega no Departamento Municipal de Saúde; n) Atender, prioritariamente os pedidos sinalizados como emergência pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, quando se tratar de medicamentos utilizados no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus; o) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem o REMUME) cotados, sem autorização expressa do Município; p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); q) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos (medicamentos que compõem A REMUME). r) A entrega de produtos (medicamentos que compõem A REMUME) de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13. A **Gestor(a) de Contrato é a Sra. Anelise Aparecida Ribas,** portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e o **Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é o Sr. Tawan Correia Moraes,** portaria nº 016 de 16 de fevereiro de 2022.

14. Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$22.321,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e um reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 28/11/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 27/11/2023.

15. As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n°055/2022,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

16. Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 25/11/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:840B2851

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 118/2022 PE 055/2022 - FERNAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022

1. Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na

Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **FERNAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, sob nº CNPJ 37.714.493/0001-31, estabelecida à Avenida Bandeirantes, nº299, Vila Ipiranga, CEP 86.010-020, Londrina, Estado do Paraná, representada por **SHEILA RODRIGUES SAMPAIO**, inscrita no CPF 642.421.619-72, portadora da cédula de identidade Civil RG 3.844.230-9, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº055/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme relação de lotes descritos abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNI	QUANT	MÉDIA	TOTAL
24.	BR0392118-1	DIMETICONA 75 MG/ML – Frasco 10 Ml. Marca: Biosintética	FRS	500	R$ 2,03	R$ 1.015,00
25.	BR0268252	DIPIRONA SÓDICO 500 MG/ML - Ampola 2 mL. Marca: Hipolabor	AM	3500	R$ 2,75	R$ 9.625,00
TOTAL GLOBAL						**R$ 10.640,00**

Obs: Os medicamentos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº055/2022.

2. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **15 (quinze)** dias corridos após a emissão da requisição de compra; Após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

4. O fornecimento será destinado ao Pronto Atendimento Menino Jesus, Unidade de Saúde Dr. Roberto Osório Saraiva de Almeida e Unidade Básica de Saúde Leonaldo Gomes da Costa;

5. O endereço para entrega será: **Secretaria Municipal de Saúde,** contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, n° 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

6. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

7. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro quando solicitado pela empresa vencedora do certame, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito, mas a empresa vencedora deverá entregar todos os pedidos realizados por empenho com data anterior ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro registrado na sede da municipalidade.

9. Caso a empresa vencedora solicitar o equilíbrio econômico-financeiro sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido.

10. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) medicamentos(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

11. O não fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem A REMUME) devidamente no prazo assinalado no item 3.2, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

12. Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA: a) Providenciar, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, o saneamento de qualquer irregularidade; b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital; c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93); d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93; e) Substituir, a suas expensas, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, todos os produtos (medicamentos que compõem o REMUME) recusados na fase de recebimento; f) Repor em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega; g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos (medicamentos que compõem o REMUME) vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem o REMUME); h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados; i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. j) Fornecer/entregar os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) em perfeitas condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao consumo humano; k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza; l) Todos os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) serão conferidos as especificações (quantidade, MLs, tamanho e outros), e qualidades pelo recebedor autorizado. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação; m) Assegurar que os produtos (medicamentos que compõem A REMUME) fornecidos/entregues tenham um prazo de

validade mínima de acordo com a descrição de cada item cotado, contados a partir da data de entrega no Departamento Municipal de Saúde; n) Atender, prioritariamente os pedidos sinalizados como emergência pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas, quando se tratar de medicamentos utilizados no Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus; o) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos produtos (medicamentos que compõem o REMUME) cotados, sem autorização expressa do Município; p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); q) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos (medicamentos que compõem A REMUME). r) A entrega de produtos (medicamentos que compõem A REMUME) de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13. A **Gestor(a) de Contrato é a Sra. Anelise Aparecida Ribas,** portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e o **Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é o Sr. Tawan Correia Moraes,** portaria nº 016 de 16 de fevereiro de 2022.

14. Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$10.640,00 (dez mil, seiscentos e quarenta reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 28/11/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 27/11/2023.

15. As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n°055/2022,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

16. Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 25/11/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***FERNAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:67060414

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.000.000,00	34.665.713,92	5.028.477,34	22.662.783,18	12.002.930,74	5.362.031,87	21.212.964,09	13.452.749,83	20.743.343,39
DESPESAS CORRENTES	24.421.000,00	30.414.425,12	4.562.704,74	20.048.601,74	10.365.823,38	4.650.958,19	19.238.081,23	11.176.343,89	18.768.460,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.716.000,00	13.139.301,20	1.867.848,05	8.784.861,94	4.354.439,26	1.867.848,05	8.784.861,94	4.354.439,26	8.636.857,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	100.000,00	28.005,88	62.526,66	37.473,34	28.005,88	62.526,66	37.473,34	62.526,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.655.000,00	17.175.123,92	2.666.850,81	11.201.213,14	5.973.910,78	2.755.104,26	10.390.692,63	6.784.431,29	10.069.076,23
DESPESAS DE CAPITAL	1.309.000,00	3.981.288,80	465.772,60	2.614.181,44	1.367.107,36	711.073,68	1.974.882,86	2.006.405,94	1.974.882,86
INVESTIMENTOS	1.159.000,00	3.831.288,80	465.772,60	2.474.792,21	1.356.496,59	711.073,68	1.835.493,63	1.995.795,17	1.835.493,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	0,00	139.389,23	10.610,77	0,00	139.389,23	10.610,77	139.389,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.000.000,00	34.665.713,92	5.028.477,34	22.662.783,18	12.002.930,74	5.362.031,87	21.212.964,09	13.452.749,83	20.743.343,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.000.000,00	34.665.713,92	5.028.477,34	22.662.783,18	12.002.930,74	5.362.031,87	21.212.964,09	13.452.749,83	20.743.343,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	319.954,68	(319.954,68)	0,00	1.769.773,77	(1.769.773,77)	2.239.394,47
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.000.000,00	34.665.713,92	5.028.477,34	22.982.737,86	11.682.976,06	5.362.031,87	22.982.737,86	11.682.976,06	22.982.737,86

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:B7B05039

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.000.000,00	30.454.803,33	3.920.223,92	12,87	22.982.737,86	75,47	7.472.065,47
RECEITAS CORRENTES	25.770.000,00	29.224.803,33	3.797.340,81	12,99	21.859.854,75	74,80	7.364.948,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.600.000,00	3.293.801,16	348.050,24	10,57	2.478.637,21	75,25	815.163,95

IMPOSTOS	2.457.500,00	3.151.301,16	344.158,23	10,92	2.397.712,05	76,09	753.589,11
TAXAS	142.500,00	142.500,00	3.892,01	2,73	80.925,16	56,79	61.574,84
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	240.000,00	290.000,00	51.216,67	17,66	254.100,75	87,62	35.899,25
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	240.000,00	290.000,00	51.216,67	17,66	254.100,75	87,62	35.899,25
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	365.327,10	157.642,82	43,15	712.232,03	194,96	(346.904,93)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	15.000,00	15.000,00	1.400,00	9,33	7.000,00	46,67	8.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	135.000,00	350.327,10	156.242,82	44,60	705.232,03	201,31	(354.904,93)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	9.000,61	18,00	46.554,87	93,11	3.445,13
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	20.000,00	20.000,00	9.000,61	45,00	46.554,87	232,77	(26.554,87)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.730.000,00	25.225.675,07	3.114.647,98	12,35	18.223.574,31	72,24	7.002.100,76
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	14.351.000,00	16.796.675,07	2.121.975,44	12,63	12.236.448,40	72,85	4.560.226,67
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.379.000,00	5.389.000,00	561.634,11	10,42	3.509.653,86	65,13	1.879.346,14
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.000.000,00	3.040.000,00	431.038,43	14,18	2.477.472,05	81,50	562.527,95
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	116.782,49	0,00	144.755,58	0,00	(144.755,58)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	103.286,03	0,00	104.051,75	0,00	(104.051,75)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	13.496,46	0,00	40.703,83	0,00	(40.703,83)
RECEITAS DE CAPITAL	230.000,00	1.230.000,00	122.883,11	9,99	1.122.883,11	91,29	107.116,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	98,04	20.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	20.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	98,04	20.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	122.883,11	1.228,83	122.883,11	1.228,83	(112.883,11)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	122.883,11	1.228,83	122.883,11	1.228,83	(112.883,11)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.000.000,00	30.454.803,33	3.920.223,92	12,87	22.982.737,86	75,47	7.472.065,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.000.000,00	30.454.803,33	3.920.223,92	12,87	22.982.737,86	75,47	7.472.065,47
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	26.000.000,00	30.454.803,33	3.920.223,92	12,87	22.982.737,86	75,47	7.472.065,47
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.210.910,59	0,00	0,00	4.210.910,59	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.210.910,59	0,00	0,00	4.210.910,59	100,00	0,00

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:E9454259

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CRIANÇA E ADOLESCENCIA

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas - 2022
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Período: 01/01/2022 até 31/10/2022

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	139.000,00	148.600,00	103.422,15	99.942,15	98.378,65
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.000,00	110.000,00	75.849,89	75.849,89	74.981,93
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00	110.000,00	75.849,89	75.849,89	74.981,93
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00	90.000,00	63.546,82	63.546,82	63.546,82
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	61.163,22	61.163,22	61.163,22
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	2.742,35	2.742,35	2.742,35
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	58.420,87	58.420,87	58.420,87
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00
3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00
3.1.90.11.99.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	1.171,60	1.171,60	1.171,60
3.1.90.11.99.01	SALARIO MATERNIDADE - LEI 933/2011	0,00	0,00	1.171,60	1.171,60	1.171,60
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00	20.000,00	12.303,07	12.303,07	11.435,11
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	12.303,07	12.303,07	11.435,11
3.1.90.13.02.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES EFETIVOS	0,00	0,00	242,40	242,40	242,40
3.1.90.13.02.09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	12.060,67	12.060,67	11.192,71
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.000,00	38.600,00	27.572,26	24.092,26	23.396,72
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.000,00	38.600,00	27.572,26	24.092,26	23.396,72
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00	9.608,65	9.608,65	8.913,11
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	9.608,65	9.608,65	8.913,11
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	9.608,65	9.608,65	8.913,11
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	455,00	455,00	455,00
3.3.90.36.99.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	455,00	455,00	455,00
3.3.90.36.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	455,00	455,00	455,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	17.600,00	17.508,61	14.028,61	14.028,61
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	878,37	878,37	878,37
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	878,37	878,37	878,37
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	2.087,79	2.087,79	2.087,79
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	2.087,79	2.087,79	2.087,79
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	13.080,00	9.600,00	9.600,00
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	1.462,45	1.462,45	1.462,45
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	19.436,00	18.436,00	16.993,00	16.993,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00	19.436,00	18.436,00	16.993,00	16.993,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	19.436,00	18.436,00	16.993,00	16.993,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	19.436,00	18.436,00	16.993,00	16.993,00
4.4.90.52.26.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	0,00	0,00	16.993,00	16.993,00	16.993,00
4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	1.443,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**140.000,00**	**168.036,00**	**121.858,15**	**116.935,15**	**115.371,65**

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas - 2022

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO

Período: 01/01/2022 até 31/10/2022

Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
Critério de seleção:					
Orgão: 10					
Subfunção: 243					

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:47BB8FA9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.457.500,00	3.151.301,16	2.397.712,05	76,09
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	463.000,00	463.000,00	489.232,34	105,67
IPTU	400.000,00	400.000,00	355.481,01	88,87
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	63.000,00	63.000,00	133.751,33	212,30
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	150.500,00	320.500,00	327.243,29	102,10
ITBI	150.000,00	320.000,00	327.243,29	102,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.519.000,00	1.519.000,00	1.177.354,43	77,51
ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.159.037,30	77,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.000,00	19.000,00	18.317,13	96,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	325.000,00	848.801,16	403.881,99	47,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.660.000,00	21.192.500,00	15.907.612,20	75,06
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	14.532.500,00	11.990.987,67	82,51
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	150.187,73	150,19
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	562.173,01	140,54
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	3.167.851,67	52,80
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	36.412,12	45,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.117.500,00	24.343.801,16	18.305.324,25	75,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.211.000,00	5.136.000,00	4.249.395,59	82,74	4.084.971,37	79,54	4.018.724,79	78,25
Despesas Correntes	4.116.000,00	4.781.000,00	3.975.326,69	83,15	3.810.902,47	79,71	3.744.655,89	78,32

Despesas de Capital	95.000,00	355.000,00	274.068,90	77,20	274.068,90	77,20	274.068,90	77,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	700.000,00	700.000,00	372.870,16	53,27	326.292,02	46,61	322.239,68	46,03
Despesas Correntes	700.000,00	700.000,00	372.870,16	53,27	326.292,02	46,61	322.239,68	46,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	520.000,00	520.000,00	732,15	0,14	732,15	0,14	0,00	0,00
Despesas Correntes	520.000,00	520.000,00	732,15	0,14	732,15	0,14	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.431.000,00	6.356.000,00	4.622.997,90	72,73	4.411.995,54	69,41	4.340.964,47	68,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.622.997,90	4.411.995,54	4.340.964,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	101.093,09	101.093,09	101.093,09
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.521.904,81	4.310.902,45	4.239.871,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.745.798,64		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.776.106,17	1.565.103,81	1.494.072,74
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	24,70	23,55	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2022	2.745.798,64	4.521.904,81	1.776.106,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.093,09	1.776.106,17	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	101.093,09	101.093,09	101.093,09	-101.093,09
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.786.000,00	2.142.175,07	967.950,49	45,19
Proveniente da União	1.786.000,00	2.142.175,07	967.950,49	45,19
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	108.150,43	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.786.000,00	2.142.175,07	1.076.100,92	50,23

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.299.000,00	2.275.355,28	1.290.972,88	56,74	1.207.489,16	53,07	1.160.098,91	50,99
Despesas Correntes	1.277.000,00	2.059.124,58	1.081.802,18	52,54	998.318,46	48,48	950.928,21	46,18
Despesas de Capital	22.000,00	216.230,70	209.170,70	96,73	209.170,70	96,73	209.170,70	96,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.379.000,00	2.355.355,28	1.290.972,88	54,81	1.207.489,16	51,27	1.160.098,91	49,25

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.510.000,00	7.411.355,28	5.540.368,47	74,76	5.292.460,53	71,41	5.178.823,70	69,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	700.000,00	700.000,00	372.870,16	53,27	326.292,02	46,61	322.239,68	46,03
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	600.000,00	600.000,00	732,15	0,12	732,15	0,12	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.810.000,00	8.711.355,28	5.913.970,78	67,89	5.619.484,70	64,51	5.501.063,38	63,15
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.379.000,00	1.756.179,10	808.077,81	46,01	800.009,41	45,55	788.600,71	44,90
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:5F50BADE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	26.000.000,00	34.665.713,92	5.028.477,34	22.662.783,18	100,00	12.002.930,74	5.362.031,87	21.212.964,09	100,00	13.452.749,83
LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.450.000,00	4.701.061,49	862.337,90	3.263.846,45	14,40	1.437.215,04	833.746,72	3.203.463,00	15,10	1.497.598,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.200.000,00	3.052.941,20	456.971,65	2.033.287,44	8,97	1.019.653,76	415.930,47	1.977.040,18	9,32	1.075.901,02
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.100.000,00	1.628.120,29	405.366,25	1.230.559,01	5,43	397.561,28	417.816,25	1.226.422,82	5,78	401.697,47
COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.690.000,00	1.926.487,74	224.739,29	1.131.281,88	4,99	795.205,86	204.930,76	1.055.720,18	4,98	870.767,56
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	140.000,00	168.036,00	15.032,43	121.858,15	0,54	46.177,85	11.552,43	116.935,15	0,55	51.100,85
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.450.000,00	1.658.451,74	209.706,86	1.009.423,73	4,45	649.028,01	193.378,33	938.785,03	4,43	719.666,71
SAÚDE	6.850.000,00	8.751.355,28	1.103.525,73	6.024.476,04	26,58	2.726.879,24	1.422.112,34	5.704.184,42	26,89	3.047.170,86
ATENÇÃO BÁSICA	5.550.000,00	7.451.355,28	1.008.826,65	5.650.873,73	24,93	1.800.481,55	1.373.991,40	5.377.160,25	25,35	2.074.195,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	700.000,00	700.000,00	93.966,93	372.870,16	1,65	327.129,84	47.388,79	326.292,02	1,54	373.707,98
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	600.000,00	600.000,00	732,15	732,15	0,00	599.267,85	732,15	732,15	0,00	599.267,85
EDUCAÇÃO	6.980.000,00	8.023.008,25	1.131.220,38	5.526.549,93	24,39	2.496.458,32	1.224.422,57	5.302.959,44	25,00	2.720.048,81
ENSINO FUNDAMENTAL	5.550.000,00	6.418.008,25	862.680,28	4.214.061,86	18,59	2.203.946,39	952.261,47	3.990.710,37	18,81	2.427.297,88
ENSINO SUPERIOR	30.000,00	70.000,00	8.611,92	57.202,13	0,25	12.797,87	8.611,92	57.202,13	0,27	12.797,87
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.400.000,00	1.535.000,00	259.928,18	1.255.285,94	5,54	279.714,06	263.549,18	1.255.046,94	5,92	279.953,06
CULTURA	300.000,00	223.500,00	21.385,42	28.289,82	0,12	195.210,18	1.385,42	8.289,82	0,04	215.210,18
DIFUSÃO CULTURAL	300.000,00	223.500,00	21.385,42	28.289,82	0,12	195.210,18	1.385,42	8.289,82	0,04	215.210,18
URBANISMO	2.310.000,00	5.740.000,00	1.039.646,65	4.752.787,25	20,97	987.212,75	1.390.246,19	4.496.955,37	21,20	1.243.044,63
INFRA-ESTRUTURA URBANA	110.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
SERVIÇOS URBANOS	2.200.000,00	5.555.000,00	1.039.646,65	4.752.787,25	20,97	802.212,75	1.390.246,19	4.496.955,37	21,20	1.058.044,63
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00	180.000,00	27.000,00	122.691,25	0,54	57.308,75	27.000,00	122.691,25	0,58	57.308,75
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	60.000,00	160.000,00	27.000,00	122.691,25	0,54	37.308,75	27.000,00	122.691,25	0,58	37.308,75
CONTROLE AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AGRICULTURA	400.000,00	400.000,00	24.825,53	147.324,85	0,65	252.675,15	17.748,48	140.247,80	0,66	259.752,20
EXTENSÃO RURAL	400.000,00	400.000,00	24.825,53	147.324,85	0,65	252.675,15	17.748,48	140.247,80	0,66	259.752,20
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSPORTE	1.600.000,00	2.273.801,16	488.998,16	1.203.172,73	5,31	1.070.628,43	160.731,11	748.107,69	3,53	1.525.693,47
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.600.000,00	2.273.801,16	488.998,16	1.203.172,73	5,31	1.070.628,43	160.731,11	748.107,69	3,53	1.525.693,47
DESPORTO E LAZER	430.000,00	486.500,00	76.792,40	260.447,09	1,15	226.052,91	51.702,40	228.429,23	1,08	258.070,77
TURISMO	130.000,00	130.000,00	0,00	16.115,36	0,07	113.884,64	0,00	16.115,36	0,08	113.884,64
DESPORTO COMUNITÁRIO	300.000,00	356.500,00	76.792,40	244.331,73	1,08	112.168,27	51.702,40	212.313,87	1,00	144.186,13

ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	250.000,00	28.005,88	201.915,89	0,89	48.084,11	28.005,88	201.915,89	0,95	48.084,11
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	200.000,00	250.000,00	28.005,88	201.915,89	0,89	48.084,11	28.005,88	201.915,89	0,95	48.084,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	26.000.000,00	34.665.713,92	5.028.477,34	22.662.783,18	100,00	12.002.930,74	5.362.031,87	21.212.964,09	100,00	13.452.749,83
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/11/2022 14:35										

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:1EDDCFB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.151.301,16	2.397.712,05
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	463.000,00	489.232,34
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	320.500,00	327.243,29
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.519.000,00	1.177.354,43
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	848.801,16	403.881,99
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	22.459.500,00	16.515.088,98
2.1 - Cota-parte FPM	15.799.500,00	12.598.464,45
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.532.500,00	11.990.987,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.267.000,00	607.476,78
2.2 - Cota-parte ICMS	6.000.000,00	3.167.851,67
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	36.412,12
2.4 - Cota-parte ITR	100.000,00	150.187,73
2.5 - Cota-parte IPVA	400.000,00	562.173,01
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.610.801,16	18.912.801,03
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.222.500,00	3.181.522,44
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) +(2.6)+ (2.7))	2.180.200,29	1.546.677,82
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.140.000,00	2.485.853,21
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.040.000,00	2.485.853,21
6.1.1 - Principal	3.040.000,00	2.477.472,05
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	8.381,16
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	100.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 –4)[1]	(1.182.500,00)	(704.050,39)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		59.864,23
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		59.864,23
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.545.717,44

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.890.000,00	1.399.910,16	1.399.910,16	1.371.342,56	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.890.000,00	1.399.910,16	1.399.910,16	1.371.342,56	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	80.000,00	64.418,00	64.418,00	64.418,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	80.000,00	64.418,00	64.418,00	64.418,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.970.000,00	1.464.328,16	1.464.328,16	1.435.760,56	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.051.413,35	2.051.413,35	2.022.845,75	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.524.676,35	2.524.676,35	2.496.108,75	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

- Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil					
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²		**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.740.097,25	2.051.413,35	2.051.413,35	82,52
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³		**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		248.585,32	(38.823,14)	(38.823,14)	(1,56)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	261.972,26	95.046,26	0,00	0,00	35.000,00	60.046,26
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	261.132,75	86.651,11	0,00	0,00	35.000,00	51.651,11
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	839,52	8.395,15	0,00	0,00	0,00	8.395,15

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.714.720,00	2.241.987,71	2.076.825,37	2.023.671,48	165.162,34
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.714.720,00	2.241.987,71	2.076.825,37	2.023.671,48	165.162,34
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					4.601.501,72
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(704.050,39)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					44.632,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					5.260.920,11
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.728.200,26	5.260.920,11	27,82
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	73.382,08	17.153,21	25.011,19	44.632,00	3.738,89
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	73.382,08	17.153,21	25.011,19	44.632,00	3.738,89
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				410.000,00	400.562,61
35.1 - Salário-Educação				150.000,00	155.727,38
35.2 - PDDE				0,00	0,00
35.3 - PNAE				120.000,00	56.799,79
35.4 - PNATE				60.000,00	1.760,65
35.5 - Outras Transferências do FNDE				80.000,00	186.274,79
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 +39)				410.000,00	400.562,61
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	683.508,25	439.912,79	420.674,65	407.402,87	19.238,14
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	70.000,00	57.202,13	57.202,13	57.202,13	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 +	753.508,25	497.114,92	477.876,78	464.605,00	19.238,14
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.438.228,25	4.203.430,79	4.019.030,31	3.924.037,04	184.400,48

47.1 - Despesas Correntes	7.540.288,25	4.955.892,36	4.920.766,57	4.823.213,13	35.125,79
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.645.000,00	3.409.395,32	3.409.395,32	3.354.857,84	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	590.000,00	473.263,00	473.263,00	473.263,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.305.288,25	1.073.234,04	1.038.108,25	995.092,29	35.125,79
47.2 - Despesas de Capital	378.720,00	223.166,83	86.513,50	86.513,50	136.653,33
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	378.720,00	223.166,83	86.513,50	86.513,50	136.653,33

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	53.422,03	135.515,12
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.485.853,21	155.727,38
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.496.108,75	222.856,47
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	43.166,49	68.386,03
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	43.166,49	68.386,03

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:4801F0AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	26.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	30.454.803,33
Receitas Realizadas	22.982.737,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.210.910,59
Dotação Inicial	26.000.000,00
Créditos Adicionais	8.665.713,92
Dotação Atualizada	34.665.713,92
Despesas Empenhadas	22.662.783,18
Despesas Liquidadas	21.212.964,09
Despesas Pagas	20.743.343,39
Superávit Orçamentário	1.769.773,77
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	22.662.783,18
Despesas Liquidadas	21.212.964,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	27.073.378,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.373.378,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.337.018,18
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	344.146,04	0,00 %
Resultado Primário		500.000,00	(273.903,30)	(55,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	616.940,63	0,00	605.960,63	10.980,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.613.370,49	448.804,43	387.973,20	776.592,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.230.311,12	448.804,43	993.933,83	787.572,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.260.920,11	25% / 18%	27,82
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.051.413,35	70%	82,52

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	1.000.000,00	20.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.614.181,44	1.367.107,36

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	122.883,11		(112.883,11)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		10.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no % o exercício		**Aplicado até bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.310.902,45	15%		23,55
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D76C09D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

Considerando a solicitação formulada pelo setor administrativo, considerando a necessidade de, considerando **a** cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 4.606,68 (quatro mil, seiscentos e seis reais e sessenta e oito centavos), em favor da empresa CASA DE CARNES DO DAVI LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.770.023/0001-39, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	07	PCT	AÇÚCAR CRISTAL	ALTO ALEGRE	18,74	131,18
02	20	UNID	BOLACHA ÁGUA E SAL	MARILAN	6,40	128,00
03	50	UNID	BOLACHA DE MAISENA	MARILAN	6,35	317,50
04	50	UNID	CAFÉ MOIDO EXT. FORTE 500GR	MINEIRO	17,10	855,00
05	5	UNID	MARGARINA 250GR	QUALI	5,14	25,70
06	5	UNID	MILHO DE PIPOCA 500G	YOKI	4,54	22,70
07	4	UNID	ÓLEO SOJA 01 LT	COCAMAR	7,75	31,00
08	1	UNID	SAL REFINADO 1 KG	MOC	2,15	2,15
09	10	UNID	SUCO EM PÓ 25G	REFRESKANT	14,05	140,50
10	20	UNID	CHÁ (DIVEROS)	LEÃO	3,49	69,80
11	6	UNID	AGUA SANITÁRIA 1LT	QBOA	3,39	20,34
12	20	UNID	ALCOOL 70	TUPI	7,35	147,00
13	10	UNID	ÁLCOOL GEL 500ML	FACILLE	8,95	89,50
14	2	UNID	AMACIANTE PARA TOALHA 2LTS	SOFT PLUS	8,35	16,70
15	2	PCT	BALDE PLÁSTICO GRANDE 18LTS	JAGUA	37,19	74,38
16	10	PCT	CAIXA DE COPOS DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 300ML (100) UNIDADES	CRISTAL COPO	5,49	54,90
17	20	UNID	CAIXA DE COPOS DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 50ML (100) UNIDADES	CRISTAL COPO	4,09	81,80
18	2	UNID	CAIXA DE COPOS DE VIDRO C/ 6 UNIDADES CADA	NADIR	18,59	37,18
19	12	UNID	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103	MELITA	5,69	68,28
20	20	UNID	DESINFETANTE 500 ML	PINHIO BRIL	3,69	73,80
21	30	UNID	DETERGENTE 500 ML	ODD	2,15	64,50
22	5	UNID	ESPONJA PARA LIMPEZA C/ 4 UNID	LIMPPANO	4,09	20,45
23	10	UNID	FLANELA DE TECIDO PARA LIMPEZA	MARTIM PANO	3,50	35,00
24	3	UNID	FÓSFORO C/ 10 CADA	PINHEIRO	3,65	10,95
25	1	UNID	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO PARA CAFÉ	REPARO	41,50	41,50
26	6	UNID	GUARDANAPO DE PANO	TÊXTIL	4,89	29,34
27	5	UNID	INSETICIDAS 420ML	SBP	13,49	67,45
		UNID				

28	1		JARRA DE VIDRO PARA ÁGUA	CIV	34,50	34,50
29	12	PCT	LÃ DE AÇO PCT 60GR	BOM BRIO	2,79	33,48
30	15	UNID	LIMPADOR MULTIUSO	FACILLE	3,89	58,35
31	6	UNID	LUVAS DE BORRACHA	DANNY	4,79	28,74
32	2	UNID	PÁ PARA LIXO CABO LONGO	SIMARA	7,50	15,00
33	6	UNID	PANO DE CHÃO	SIMARA	7,79	46,74
34	5	PCT	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO FL DP 12R. CADA	MILI SENSITIVE	18,89	94,45
35	4	PCT	PAPEL TOALHA C/ 2 UNIDADES	STYLUS	4,39	17,56
36	5	UNID	RODO DE ESPUMA PARA LIMPEZA	SIMARA	8,25	41,25
37	3	UNID	RODO DUPLO 40CM	SIMARA	7,89	23,67
38	2	PCT	SABÃO EM PEDRA C/ 5 CADA	ALPES	11,29	22,58
39	2	UNID	SABÃO EM PÓ 1 KG	ASSIM	8,75	17,50
40	7	UNID	SABONETE LÍQUIIDO 1LT	PREMISSE	13,69	95,83
41	2	UNID	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTO 5LTS	MULTIUSO	9,45	18,90
42	15	PCT	SACOS LIXO 15 LTS C/ 20 CADA	SIMARA	4,25	63,75
43	15	PCT	SACOS DE LIXO 100 LTS C/ 15 CADA	SIMARA	10,65	159,75
44	6	UNID	TAPETES	MARINELLO	25,70	154,20
45	10	UNID	TOALHA DE ROSTO	LM PETER	14,40	144,00
46	5	UNID	VASSOURA CAIPIRA C/ CABO	CAIPIRA	30,65	153,25
47	3	UNID	VASSOIRAS COM CERDAS PLÁSTICAS	SIMARA	10,89	32,67
48	6	UNID	VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO	SIMARA	6,69	40,14
49	1	UNID	VIDRO PARA BOLACHA	INVICTA	16,29	16,29
50	12	UNID	XÍCARAS DE VIDRO	CLASS	11,45	137,40
51	18	UNID	TALHERES (GARFO, FACA E COLHER)	-	40,05	72,90
52	2	UNID	CANECA EM ALUMÍNIO 1 LT	ARANJ	34,49	68,98
53	10	UNID	BOM AR	BOM AR	12,45	124,50
54	10	UNID	AROMATIZADOR DE AMBIENTE	COALA	10,39	103,90
55	1	UNID	GÁS P13	NACIONAL	120,00	120,00
				TOTAL:		**4.606,88**

Fica definido que o preço acima referido será fixo e irreajustável e ainda será pago em até cinco dias úteis contados após a emissão da nota fiscal. Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2022:

17-SANEAMENTO
17.512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17.512.0020- SANEAMENTO E SAÚDE
17.512.0020.2002- -MANUTENÇÃO SERV. ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.07.12- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

17-SANEAMENTO
17.512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17.512.0020- SANEAMENTO E SAÚDE
17.512.0020.2002- -MANUTENÇÃO SERV. ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.21.00- MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO E HIGIENIZAÇÃO

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Prado Ferreira, 23 de novembro de 2022

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CB66706C

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

Considerando a solicitação formulada pelo setor administrativo, considerando a necessidade de, considerando **a** cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 1.652,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), em favor da empresa **TAF-INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 00.755.525/0001-08**, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	50	UNID	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO é confeccionada em policarbonato (PC) na cor cristal (transparente). O material conta com adição de proteção anti UV, para evitar que ele sofra degradação sob a ação da radiação ultravioleta. A tampa possui seu visor gradeado, permitindo a visualização e a medição do hidrômetro pelo leiturista. Possui em umas das extremidades dois alojamentos para o encaixe da lingueta da moldura, onde é feito o travamento da tampa. Na outra extremidade possui alojamento para o parafuso M6, onde ele realiza o fechamento da tampa com a moldura. A tampa conta ainda com encaixe para uma peça plástica, onde isola o compartimento do parafuso. Esta peça possibilita a passagem de um lacre, realizando a montagem do lacre da tampa com a moldura. Possui em alto-relevo o logotipo da companhia e o logotipo da fabricante, acompanhado do datador (contendo mês e ano de fabricação). -Espessura de 3 mm. -Dimensional Gradeado: 228mm x 98mm -Dimensional Tampa: 388 mm x 253 mm x 18 mm CORPO O corpo da caixa de proteção para hidrômetro N1 é confeccionada em polipropileno (PP) na coloração preta. O material conta com adição de proteção anti UV, para evitar que ele sofra degradação sob a ação da radiação ultravioleta; e carga de talco, dando resistência a impactos e choques. O corpo é produzido pelo processo de injeção tipo monobloco (única peça). Possui nervuras longitudinais no fundo da caixa para auxiliar e garantir a fixação. Possui nervuras nas paredes laterais para aumentar a sua resistência à deformação. O corpo da caixa possui na face inferior leve inclinação para drenagem da água do interior da caixa. Conta com 02 pré-cortes circulares destacáveis na face inferior, para o encaixe do tubo camisa e posterior passagem da tubulação. Também possui 01 pré corte em cada lateral da caixa (esquerda/direita). Possui próximo a borda, na parte interna, pontos reforçados para receber os parafusos de fixação da moldura. Possui gravado em alto relevo no fundo da caixa, na parte interna, o logotipo do fabricante e datador, com mês e ano de fabricação para a rastreabilidade. -Espessura: 2,2 mm. -Dimensional Corpo: 421 mm x 286 mm x 120 mm MOLDURA A moldura da caixa de proteção para hidrômetro N1 é confeccionada em polipropileno (PP) na coloração cinza. O material conta com adição de proteção anti UV, para evitar que ele sofra degradação sob a ação da radiação ultravioleta; e carga de talco, dando resistência a impactos e choques. A moldura é produzida através do processo de injeção do tipo monobloco. Possui na parte interna, pontos para fixação do parafuso, que fixa a moldura no corpo através de parafusos de rosca soberba. A moldura contém em uma das extremidades, duas linguetas para o encaixe e travamento da tampa na moldura. Na outra extremidade, possui alojamento com inserto metálico de rosca M6, que recebe o parafuso de fechamento entre a tampa e a moldura. A moldura possui um furo de Ø 3,0 mm para a passagem do lacre entre a moldura e o lacre da tampa. -Espessura 3 mm. -Dimensional moldura: 440 mm x 305 mm x 21 mm ➢ ACESSÓRIOS • Parafusos de fixação da moldura; • Parafuso de fechamento M6 panela fenda combinada; • Dispositivo de policarbonato para isolar o compartimento do parafuso fechamento (Lacre); ➢ PLANO DE EMBALAGEM Produto embalado em caixas de papelão com 14 unidades. O corpo é encaminhado separado da tampa e moldura, para posterior montagem na instalação	R$ 33,04	R$ 1.652,00
				TOTAL:	**R$ 1.652,00**

Fica definido que o preço acima referido será fixo e irreajustável e ainda será pago em até cinco dias úteis contados após a emissão da nota fiscal. Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2022:

17-SANEAMENTO
17.512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17.512.0020- SANEAMENTO E SAÚDE
17.512.0020.2001- -OP. E MANUTÊNÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
3.3.90.30.99.00- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Prado Ferreira, 23 de novembro de 2022

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do Samae

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:50C39934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
ADITIVO

TERMO ADITIVO
Pregão Presencial Nº. 24/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte.

CONTRATADA: **VOSS AUTO PEÇAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 97.532.745/0001-33, AVENIDA NORNAN PROCHET, 935 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR,, neste ato representado por EDER BATISTA VOSS, brasileiro, portador da RG nº 8.863.100-5 SSP PR e CPF 077.287.469-79,residente e domiciliado em Querência do Norte (PR), doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

LOTE 1: PEÇAS MERCEDES BENS (PESADAS) – MECANICA COMUM VALOR DE R$16.455,80

Item	Código	Descrição
1	35480	PEÇAS, MATERIAIS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

		QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS – COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR EQUIVALENTE. ATRON 2729 – 2014/2014 – AZH-0795 ÔNIBUS MB OF 1519 ORE - 2014/2014 - AYN-1141 ÔNIBUS MB OF 1519 ORE - 2017/2017 – BBK-3671 M.BENZ CAIO LO 916 ORE – 2018/2019-BCU-5D30

LOTE 2: PEÇAS MERCEDES BENS (PESADAS) –MECANICA COMUM VALOR DE R$24.853,35

Item	Código	Descrição
1	34173	PEÇAS, MATERIAIS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS – COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR EQUIVALENTE. ÔNIBUS MB OF 1618 - 1993/1994 – HQR-3533 ÔNIBUS MB OF 1618 - 1993/1994 – HQR-3594 ÔNIBUS MB OF 1114 – 1987/1987 – BYF-1768 ÔNIBUS MB OF 1315 – 1988/1988 – CDM-5246 ÔNIBUS MB OF 1315 – 1988/1988 – AGJ-3788 ÔNIBUS MB OF 1318 – 1993/1993 – ADY-9212 ÔNIBUS MB OF 1318 – 1991/1991 – ABZ-3751 ÔNIBUS MB OF 1318 – 1991/1991 – ACJ-7563 ÔNIBUS MB OF 1318 – 1994/1994 –ICM-1578

LOTE 6: PEÇAS VW (LINHA PESADA) – MECANICA COMUM – VALOR DE R$ 5.228,82

Item	Código	Descrição
1	33660	PEÇAS, MATERIAIS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS – COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR EQUIVALENTE. CAMINHÃO VW 8-120 -2001/2001 -AJU-4214 ÔNIBUS VW 8-120 MASCA GRANMINI O -2009/2009 – ARE-8107 ÔNIBUS VW 8-120 MASCA GRANMINI O -2009/2009 – ARE-8110 CAMINHÃO VW 13-180 – 2009/2009 – ARJ-5295 ÔNIBUS VW 15. 180/INDUSCAR FOZ U – 2009/2009 – AQZ-0974 VW 15. 190 – 2014/2014 – AYN-1134 VW 15. 190 – 2014/2014 – AYN-1139

LOTE 16: PEÇAS RENAULT/CITROEN (LINHA LEVE) – VALOR DE R$15.357,58

Item	Código	Descrição
1	33678	LINHA RENALUT/CTROEN PEÇAS, MATERIAIS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS – COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR EQUIVALENTE. CLIO EXP 1.0 16 VH- 2015/2016- 4921 CLIO EXP 1.0 16 VH- 2015/2016-4916 DUSTER 16 E 4X2- 2016/2017-BBD-0390 MASTER ALLT AMB - 2015/2016-AZL-8179 MASTER ALLT AMB-2015/2016-AZM-9127 MASTER ALTECHAMB- 2009/2010-ARY-1478 MASTER ALTECHAMB- 2012/2013 AWF-5951 MASTER EURO 2017/2018-BCC-7565 MASTER EURO 2018/2019 BCM-8167 JUMPER JAEDI MIC 2015/2015 - BAE-8654

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original.
E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 10 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeitura Municipal de Querência do Norte

EDER BATISTA VOSS
Voss Auto Peças LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F.

_____
C.P.F.

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:62ACB50B

LICITAÇÃO
ADITIVO MAURICIO

2º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 - PMQN
CONTRATO Nº 149/2021

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte.

CONTRATADA: **MAURICIO ANDERSON DE PAULA EGER**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.338.732/0001-35, Avenida Porto Alegre, 549 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por MAURICIO ANDERSON DE PAULA EGER, brasileiro, portador da RG nº 5.314.639-2 SSP PR e CPF 925.238.209-78,residente e domiciliado em Querência do Norte (PR), doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	QUANTIDADE ADITADA
1	33668	LINHA GM-CHEVROLET CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR EQUIVALENTE. C-20-1994/1994-AEI-8902 S-10 ADVANG D -2010/2011-ATG-7624 S-10 FREERIDE 2.5-2015/2016-BAE-8653 CORSA CLASSIC- 2003/2003-AYE-0303 CORSA SEDAN PREMIM-2010/2010 - ASH-3135 MONTANA LS-2011/2012-AGD-4088 MONTANA LS 1- 2017/2018-BBT-5721 S-10 COLINA D 4X4 - 2004/2005 - AMN-6H35 MONTANA LS2-2018/2019-BCX-1A25 MONTANALS2-2018/2019-BCX-1A33 ONIX 1.0 MT JOY - 2018/2019 BCM-9635 S-10 2.8 D 4X4 2002/2003 - AKM-5216	SERVIÇOS	1	R$ 2.600,00
					45.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original.
E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 10 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeitura Municipal De Querência Do Norte

MAURICIO ANDERSON DE PAULA EGER
Mauricio Anderson De Paula Eger -Me

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F.

_____
C.P.F.

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:751C0ADD

LICITAÇÃO
ADITIVO NOROESTE

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº. 15/2022, decorrente de Pregão n°. 03/2022 de AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro outro **NOROESTE LICITACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 38.852.363/0001-28, AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 2545 - CEP: 87705020 - bairro: JD IBIRAPUERA, PARANAVAÍ/PR, neste ato representado por procurador Sra. ANA PAULA MACHADO PASTORI, brasileiro, portador da RG nº e CPF 096.026.099-40, residente e domiciliado em Paranavaí PR, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 16,77 (dezesseis reais e setenta e sete centavos), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

lote	código	Descrição	Quantidade aditada
27	33611	Amendoim cru com 500 gr com Pele vermelha; Constituído de Grãos Inteiros, Limpos e de Primeira Qualidade; Sem Fermentação e Mofo; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Validade mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plástico, Incolor, Transparente e Atóxico; e suas condições deverão Estar de Acordo Com a Portaria 147/87(mapa), resolução Rdc 07/11, Rdc 172/03 (ANVISA) e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa. Informação Nutricional: porção de 15 gramas: valor energético em torno e 92 kcal; carboidratos de 1 a 3 gramas; proteínas de 3 a 4 gramas; gorduras totais de 6 a 7,2 gramas; fibra alimentar de 0,5 a 1,1 gramas e sódio de 100 a 117 mg. Referência: zaeli, yoki, 3 morrinhos	03

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 13 de Maio de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

ANA PAULA MACHADO PASTORI
Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:003D7109

LICITAÇÃO
ADITIVO EGER

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº. 19/2022, decorrente de Pregão n°. 03/2022 de **AQUISIÇÕES PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **EGER & NOGUEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 06.302.385/0001-28, RUA ALEXANDRE ROGLIO, 864 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr VALDIR EGER, brasileiro, portador da RG nº SSP PR SSP PR e CPF 580.647.889-00, residente e domiciliado em Querência do Norte PR, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93, corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

lote	código	Descrição	Quantidade aditada
8	38210	coxa e sobre coxa de frango- congelado, sem osso e sem pele, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade de produto, carimbo de inspeção do sim, sip ou sif e outras informações, conforme in mapa nº 22, de 24.11.05, validade minima 6 meses a partir da data de entrega. pacote com 1 kg	750
1	12118	apresuntado de carne suína - fatiado	5
10	5467	queijo muçarela fatiado	12

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 17 de Agosto de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

VALDIR EGER
Contratado

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:D99B5B38

LICITAÇÃO
ADITIVO 2 EGER

TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº. 19/2022, decorrente de Pregão n°. 03/2022 de **AQUISIÇÕES PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **EGER & NOGUEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 06.302.385/0001-28, RUA ALEXANDRE ROGLIO, 864 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr VALDIR EGER, brasileiro, portador da RG nº SSP PR SSP PR e CPF 580.647.889-00, residente e domiciliado em Querência do Norte PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93, corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

item	código	descrição	unidade	quant. aditada	valor unit.
Lote 02	38206	carne bovina miolo de paleta, resfriado em cubos/pedaços, não congelado	kg	500	R$ 32,55
Lote 05	5481	carne moida fresca ou refrigerada de 1ª qualidade - resfriado patinho e coxão duro , poderá conter gordura no máximo até 5%. (a matéria prima deverá ser isenta de tecidos inferiores, como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos e miúdos, etc. não congelado	kg	250	R$ 32,00
Lote 06	38208	carne suina tipo pernil , em cubos, fresco, resfriado, não congelado	kg	500	R$ 15,30
Lote 289	5481	carne moida fresca ou refrigerada de 1ª qualidade - resfriado patinho e coxão duro , poderá conter gordura no máximo até 5%. (a matéria prima deverá ser isenta de tecidos inferiores, como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos e miúdos, etc. não congelado	kg	750	R$ 36,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 30 de setembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

VALDIR EGER
Contratado

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:5ABD7353

LICITAÇÃO
EXTRATO 281/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 079/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2022
VALIDADE:25/11/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E KEILA FLORENTINA DA SILVA, PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro Empresa **KEILA FLORENTINA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 32.110.865/0001-05, AVENIDA BRASIL PARANA, 1629 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sra.. KEILA FLORENTINA DA SILVA, brasileiro, portador da RG nº PR e CPF 069.986.459-37, residente e domiciliado em Querência do Norte PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 079/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA**

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33436	FUTEBOL - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL, COMPREENDENDO UMA MÉDIA DE 4 A 6 JOGOS POR RODADA, COM 1 ARBITRO PRINCIPAL, 2 ÁRBITROS ASSISTENTES E 1 MESÁRIO POR PARTIDA/JOGO	JOGO	50	R$ 550,000	27.500,00	SERVIÇO
					TOTAL:	27.500,00	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33440	FUTEBOL - DIÁRIAS COLETIVAS PARA ARBITRAGEM CAMPEONATO DE CATEGORIAS DE BASE: 09 A 17 ANOS; RODADAS COM MÉDIA DE 02 A 07 JOGOS; TOTAL DE 20 RODADAS, ONDE TRABALHARÃO: 1 ÁRBITRO PRINCIPAL, 2 ÁRBITROS ASSISTENTES, 1 MESÁRIO, POR PARTIDA/ JOGO.	DR	40	R$ 700,000	28.000,00	SERVIÇO
					TOTAL:	28.000,00	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37958	FUTEBOL AMADOR- CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL AMADOR/VARZEANO/VETERENOS, COMPREENDENDO UMA MÉDIA DE 01 JOGO POR RODADA, 01 ARBITRO PRINCIPAL, 02 ARBITROS ASSISTENTES, 01 MESÁRIO POR PARTIDA	JOGO	24	R$ 1.100,000	26.400,00	SERVIÇO
					TOTAL:	26.400,00	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37959	FUTEBOL SOCIETY - CAMPEONATO MUNICIPAL DE ADULTOS E/OU VETERANO, MEDIA DE 04 JOGOS POR RODADA, TRABALHARÃO 02 ARBITROS DE QUADRA, 01 ANOTADOR, 01 CRONOMETRISTA POR PARTIDA	JOGO	120	R$ 310,000	37.200,00	SERVIÇO
					TOTAL:	37.200,00	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37960	FUTEBOL SOCIETY - DIARIAS COLETIVAS PARA ARBITRAGEM CAMPEONATO DE CATEGORIAS DE BASE, MUNICIPAL E REGIONAL, 07 A 17 ANOS, RODAS DE 02 A 10 JOGOS, ONDE TRABALHARÃO 02 ARBITROS, 01 ANOTADOR, 01 CRONOMETRISTA POR PARTIDA	DR	20	R$ 720,000	14.400,00	SERVIÇO
					TOTAL:	14.400,00	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33437	FUTSAL - CAMPEONATO MUNICIPAL OU REGIONAL ADULTO E/OU VETERANOS, MÉDIA DE 4 JOGOS POR RODADA; TRABALHARÃO 2 ÁRBITROS QUADRA E 2 ANOTADOR/ CRONOMETRISTA, POR PARTIDA/JOGO;	JG	100	R$ 320,000	32.000,00	SERVIÇO
					TOTAL:	32.000,00	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33439	FUTSAL - DIÁRIAS COLETIVAS PARA ARBITRAGEM CAMPEONATO DE CATEGORIAS DE BASE, IDADE: 07 A 17 ANOS; RODADAS COM MÉDIA DE 02 A 10 JOGOS; TOTAL DE 30 RODADAS, ONDE TRABALHARÃO 2 ÁRBITROS, 01 ANOTADORE E 01 CRONOMETRISTA, POR PARTIDA/ JOGO.	DR	40	R$ 720,000	28.800,00	SERVIÇO
					TOTAL:	28.800,00	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33441	HANDEBOL - DIÁRIAS COLETIVAS PARA ARBITRAGEM CAMPEONATO DE CATEGORIAS DE BASE, 07 A 17 ANOS; RODADAS COM MÉDIA DE 02 A 07 JOGOS; ONDE TRABALHARÃO: 2 ÁRBITROS, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA, POR PARTIDA/ JOGO.	DR	20	R$ 720,000	14.400,00	SERVIÇO
					TOTAL:	14.400,00	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33438	HANDEBOL - HANDEBOL – CAMPEONATO MUNICIPAL DE CATEGORIAS ADULTO, MÉDIA 2 A 4 JOGOS POR RODADA; TRABALHARÃO: 2 ÁRBITROS PRINCIPAIS, 01 ANOTADOR E 01 CRONOMETRISTA, POR PARTIDA/ JOGO.	JG	80	R$ 320,000	25.600,00	SERVIÇO
					TOTAL:	25.600,00	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	33437	FUTSAL - CAMPEONATO MUNICIPAL OU REGIONAL ADULTO E/OU VETERANOS, MÉDIA DE 4 JOGOS POR RODADA; TRABALHARÃO 2 ÁRBITROS QUADRA E 2 ANOTADOR/ CRONOMETRISTA, POR PARTIDA/JOGO;	JG	300	R$ 320,000	96.000,00	SERVIÇO
					TOTAL:	96.000,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 330.300,00 (trezentos e trinta mil e trezentos reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e prestará os serviços nos locais e datas indicadas pela Secretaria de Educação, podendo ser nas praças esportivas nos Distritos, zona rural e sede do município.

O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 25 de novembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito	***KEILA FLORENTINA DA SILVA*** Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF/MF: _____	Nome: _____ CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:201C972B

LICITAÇÃO
EXTRATO 253/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022
Pregão Eletrônico Nº.75/2022
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2022
VENCIMENTO:17/11/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA GF COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA,.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 073.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GF COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 12.072.475/0001-72 , com sede na Avenida RUA ESTANISLAU MACHINSKI, 54 - CEP: 88815340 - bairro: ANA MARIA, Criciúma/SC, neste ato representado por procurador Sr FERNANDO ELIAS JOSE, brasileiro, portador da RG nº 4809876 e CPF 043.604.289-44,residente e domiciliado doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº _75/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EM GERAL**

LOTE 43: LOTE 43

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34082	Aparelho de Ar Condicionado Split 22.000 BTU - Filtro de proteção ativ Aparelho de Ar Condicionado Split 22.000 BTU - Filtro de proteção ativa, ajuste automático da direção e fluxo de ar, controle display cristal líquido, função timer, Jet, fan, mode e sleep, com marcador de temperatura no painel frontal.	UNID	18	R$ 2.450,000	44.100,00	AGRATTO
					TOTAL:	44.100,00	

DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo de até 30 dias. O mesmo deverá ser instalado no local indicado pela administração.

O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 17 de novembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***FERNANDO ELIAS JOSE***
Prefeito	Contratada

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:F8F6BC42

LICITAÇÃO
EXTRATO 260/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022
Pregão Eletrônico Nº.75/2022
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2022
VENCIMENTO: 17/11/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA,.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 073.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI** , inscrita no CNPJ sob o nº 33.859.616/0001-71 , com sede na Avenida AVENIDA ADALBERTO SIMãO NADER, 1631 - CEP: 29070010 - bairro: REPúBLICA, Vitória/ES, neste ato representado por procurador Sr FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN, brasileiro, portador da RG nº 6527722 e CPF 091.192.159-16,residente e domiciliado doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº _75/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EM GERAL**

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36459	Lavadora de Alta Pressão Profissional 2100PSI 1700W 127/220V. Equipada com alça e rodas que fácilitam o transporte, cabo elétrico de 5 metros, mangueira de alta pressão de 5 metros, trava de segurança da pistola, bico regulável (leque ou concentrado) e aplicador de detergente, bico turbo, porta-acessórios que acomoda pistola, baioneta e lança, engate rápido e filtro, para você montar e desmontar a mangueira em um clique, sem a necessidade de usar ferramentas. TENSÃO/VOLTAGEM: 127/220V - VAZÃO: 360 L/h - PRESSÃO MÁXIMA: 2100 PSI - POTÊNCIA: 1700W - MOTOR: Indução - CLASSE DE ISOLAÇÃO: 1 - COR: Amarelo com Preto - FREQUÊNCIA: 60Hz - DIMENSÕES da EMBALAGEM CxLxA: 30, 5 x 28, 5 x 43cm - PESO LÍQuidO: 10, 8 kg Acessórios Inclusos - 01 Pistola de alta pressão com conexão rápida - 01 Lança com conexão rápida - 01 Bico regulável (concentrado e leque) - 01 Bico Turbo com conexão rápida - 01 Mangueira de alta pressão com 5 metros de nylon - 01 Aplicador de detergente com conexão rápida.	UNID	10	R$ 1.380,000	13.800,00	WAP
					TOTAL:	13.800,00	

LOTE 37: LOTE 37

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38597	LAVADORA DE ROUPAS CAPACIDADE 15 QUILOS, COM FUNÇÃO ENXAGUE E CENTRIFUGAÇÃO, DISPENSER PARA SABÃO, DISPENSER PARA ALVEJANTE, DISPENSER PARA AMACIANTE, NÍVEIS DE ÁGUA: EXTRA BAIXO, BAIXO, MÉDIO, ALTO, FILTRO PARA FIAPOS, MÍNIMO DE 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM E PROGRAMA LAVA TÊNIS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA “A”, CONSUMO DE ÁGUA 12,5L (CICLO/KG), VOLTAGEM 110. GARANTIA 01 ANO	UNID	8	R$ 2.700,000	21.600,00	COLORMAQ
					TOTAL:	21.600,00	

LOTE 39: LOTE 39

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37985	Máquina de lavar roupas; cor: branca; Tipo: Automática; Capacidade:12kg; Programas de lavagem Dia a Dia, Tira manchas, Cores duradouras, Brancas, Cama e Banho, Edredom, Pesados e Jeans, Delicadas/ Roupas Íntimas, Rápido, Antialérgico, Roupas de bebê e Anti bolinhas; Display: Digital; Tecla avança etapas; turbo; Dispenser de Sabão em pó, sabão líquido e amaciante; Classificação Energética: A; Voltagem: 110V ou 220V; Filtro: Sim; Centrifugação: 750 rpm; Potência:580; Cesto: Inox com base de plástico; Reutilização de água; Garantia no mínimo de 1 ano.	UNID	5	R$ 2.310,000	11.550,00	ELECTROLUX
					TOTAL:	11.550,00	

DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$46.950,00 (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo de até 30 dias. O mesmo deverá ser instalado no local indicado pela administração.

O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 17 de novembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN***
Prefeito	contratado

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:99175339

LICITAÇÃO
EXTRATO 266/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº154/2022
Pregão Eletrônico Nº.75/2022
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA TYSKI & MACHOVSKI LTDA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA,.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 073.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **TYSKI & MACHOVSKI LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 33.460.679/0001-50 , com sede na Rua R JOAO FABER, 290 - CEP: 84560000 - bairro: CENTRO, Rio Azul/PR, neste ato representado por procurador Sr SUZELI TYSKI, brasileiro, portador da RG nº 111029466 e CPF 068.306.789-35,residente e domiciliado doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº _75/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EM GERAL**

LOTE 40: LOTE 40

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38596	FORNO DE LASTRO PROFISSIONAL A GÁS INOX; TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO; CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA NAS GRELHAS; PEDRA REFRATARIA QUE ARMAZENA O CALOR OBTENDO MAIOR UNIFORMIDADE NO ASSADO. MODELO: FIRI90; COR: PRATA; MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOX; MATERIAL CAVALETE: AÇO CARBONO; REVESTIMENTO: AÇO GALVANIZADO; ACABAMENTO: PINTURA PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFORIZADA; ISOLAMENTO: LÃ DE ROCHA; ALIMENTAÇÃO: À GÁS, GÁS: BAIXA PRESSÃO; CONSUMO DE GÁS: 0,957 KG/H; POTÊNCIA: 10,910 KCAL/H; QUEIMADORES: COM SISTEMA DE GAVETA; SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO: TIPO GUILHOTINA; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS: CHAPA GALVANIZADA; REGULADOR DE ENTRADA DE AR: SIM; DIMENSÕES INTERNAS DA CÂMARA: 27,5 X 79 X 62,5 (A X L X P); CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FORNO, 1 GRELHA, 2 PEDRAS; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 125 X 92 X 65 CM (A X L X P); DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 69 X 87 X 77 CM (A X L X P); PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 83 KG; PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 89,6 KG. GARANTIA 01 ANO.	UNID	20	R$ 1.800,000	36.000,00	MR
					TOTAL:	36.000,00	

LOTE 190: 75% DO LOTE 91 AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38594	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES CROMADO PRATA: BASE FIXA, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO. PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR ASSENTO 150KG, MEDIDAS : 46X34 CM, ASSENTO: 52CM, ALTURA DO ENCOSTO: 46CM, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 38CM, ALTURA DO ASSENTO ATÉ O ENCOSTO: 42 CM, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ENCOSTO: 75CM.	UNID	40	R$ 1.100,000	44.000,00	GRP
					TOTAL:	44.000,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$80.000,00 (oitenta mil reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo de até 30 dias. O mesmo deverá ser instalado no local indicado pela administração.

O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 17 de novembro de 2022

Alex Sandro Fernandes	SUZELI TYSKI
Prefeito	contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:E98A071F

LICITAÇÃO
EXTRATO 280/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 168/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 36/2022
CONTRATO Nº. 280/2022
VENCIMENTO 23/11/2023

I - CONTRATANTES: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa Empresa **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 86.781.069/0001-15, AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 4698 - CEP: 80240000 - bairro: BATEL, Curitiba/PR, denominada contratada.

- DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) ASSINATURA COM 03 ACESSOS AO SISTEMA DE SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ZÊNITE FÁCIL, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38826	ASSINATURA ANUAL SISTEMA DE SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ZÊNITE FÁCIL	UNID	1	R$ 10.611,000	10.611,00	ZÊNITE
					TOTAL:	10.611,00	

- VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 10.611,00 (Dez Mil, Seiscentos e Onze Reais).

– DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do Contrato será de 365 dias, contados a partir da data da sua assinatura.

- FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Loanda/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 23 de novembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***ALEXANDRA MELEK LORENZETTI***
Prefeito	contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:4F5B5B4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 155/2022-PMQ

Ata nº 155/2022-PMQ
Pregão nº 73/2022-PMQ
Detentor da Ata: NEW RED LTDA
CNPJ n° 47.906.736/0001-97

ITENS									
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Percentual de Desconto
LOTE: 035 - Lote 035	1	18608	PRESTACAO DE SERVIÇOS DE ELETRICA EM GERAL PARA MAQUINAS RODOVIARIAS E AGRICOLAS	PROPRIA PROPRIO	HORA	300,00	81,44	24.432,00	22,01%
LOTE: 040 - Lote 040	1	5006	PRESTACAO DE SERV.DE MECANICA PESADA MAQUINAS RODOVIARIAS	PROPRIA PROPRIO	HORA	1.500,00	203,88	305.820,00	50,01%
LOTE: 041 - Lote 041	1	21082	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIAS DA FROTA MUNICIPAL	PROPRIA PROPRIO	HORA	500,00	141,98	70.990,00	35,10%

Total Geral: R$ 401.242,00 (Quatrocentos e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais)
Vigência: 03/11/2023

Data de Assinatura: 04/11/2022
Pregoeiro: VANDERLEI RIBAS PINTO
Gestor do Contrato: JULIO CESAR PALUCH

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

NEW RED LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:037926BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 11.01/2022 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA - PR - RECEPÇÃO 04/12/2022 07:00				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0004813	ACASSIO ROCHA DOS SANTOS	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	171 - TRATORISTA	Ampla Concorrência
0004608	ADALTO PAULO CRUCIUS	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	114 - MECÂNICO	Ampla Concorrência
0006619	ADAO CEZAR ALVES DOS SANTOS	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	103 - PEDREIRO	Ampla Concorrência
0006745	ADENILSON MIRANDA	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	197 - ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (EDIFÍCIOS)	Ampla Concorrência
0005055	ADILSON KARPINSKI	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	171 - TRATORISTA	Ampla Concorrência
0004338	ALAN KUSDRA	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	082 - MOTORISTA II	Ampla Concorrência
0006600	ANDERSON MARCOS VARCHAKI	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	103 - PEDREIRO	Ampla Concorrência
0005733	ANDRÉ GADONSKI	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	082 - MOTORISTA II	Ampla Concorrência
0004476	ANTONIO GILBERTO MACEDO CHEDELISKI	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	103 - PEDREIRO	Ampla Concorrência
0004536	ARI DE LIMA JUNIOR	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	085 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
0004109	CARLOS MARCIANO CALIXTRO DE ABREU	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	085 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
0005965	CRISTIANO CARDOSO ILDEFONSO	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	082 - MOTORISTA II	Afrodescendente
0005637	DAVI VIANA	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	082 - MOTORISTA II	Ampla Concorrência
0006273	DAVID EDUARDO BENTO RIBEIRO	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	082 - MOTORISTA II	Ampla Concorrência
0005624	DENISE DE SOUZA PEREIRA	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	082 - MOTORISTA II	Ampla Concorrência
0006579	DIEGO PINHEIRO	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	197 - ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (EDIFÍCIOS)	Ampla Concorrência
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA - PR - RECEPÇÃO 04/12/2022 08:00				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0005715	ADREAN VINÍCIUS CRUZ	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	171 - TRATORISTA	Ampla Concorrência
0005010	ANDERSON DE JESUS DA SILVA	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	171 - TRATORISTA	Ampla Concorrência
0005897	CRISTIANO RICARDO PINTO	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	103 - PEDREIRO	Ampla Concorrência
0005179	DOUGLAS FLORES DE GOES	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	085 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
0006589	DOUGLAS GOGOLA	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	082 - MOTORISTA II	Ampla Concorrência
0005441	DOUGLAS VALDIR KRUL	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	082 - MOTORISTA II	Ampla Concorrência
0006699	EDMAR WOJCIKIEVICZ	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	082 - MOTORISTA II	Ampla Concorrência
0005996	EDSON CLEITON VEIGA	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	082 - MOTORISTA II	Ampla Concorrência
0004784	EDUARDO ANTONIO CORDEIRO DE LIMA	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	197 - ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (EDIFÍCIOS)	Ampla Concorrência
0005864	EGON LEIRSON MORAIS	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	085 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
0006302	ELCIO LUAN MOL	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	082 - MOTORISTA II	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0004187	ELVIS VIEIRA DE MENEZES	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	114 - MECÂNICO	Ampla Concorrência
0004469	EMERSON DANIEL DOS SANTOS	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	082 - MOTORISTA II	Ampla Concorrência
0004750	GUSTAVO LUIS PREISLER	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	197 - ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (EDIFÍCIOS)	Ampla Concorrência
0006530	JESSÉ ALEXANDRE DE ALMEIDA	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	103 - PEDREIRO	Ampla Concorrência

SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA - PR - RECEPÇÃO 04/12/2022 09:00				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0004889	EMILIO RAFAEL DE OLIVEIRA CAMPOS	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	082 - MOTORISTA II	Ampla Concorrência
0004816	FABIO LUIZ CORDEIRO	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	082 - MOTORISTA II	Ampla Concorrência

0005532	FRANKLIN DE LIMA NETO	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	082 - MOTORISTA II	Ampla Concorrência
0004041	GEOVANE RYBA	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	085 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
0004911	HALISSON ROGER KAMIROSKI	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	197 - ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (EDIFÍCIOS)	Ampla Concorrência
0005081	HILARIO KIMIECKI	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	082 - MOTORISTA II	Ampla Concorrência
0003962	IZAEL MATOZO DE LARA	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	197 - ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (EDIFÍCIOS)	Ampla Concorrência
0006876	JHEYSON LENNON MENDES	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	082 - MOTORISTA II	Ampla Concorrência
0005271	JOÃO ELIZEU RIBAS DA CRUZ	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	082 - MOTORISTA II	Afrodescendente
0004451	JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	103 - PEDREIRO	Ampla Concorrência
0005994	JOSÉ ROGÉRIO MOLETA	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	103 - PEDREIRO	Ampla Concorrência
0006601	LUCAS ANAEL FERREIRA PINTO	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	114 - MECÂNICO	Ampla Concorrência
0005618	SERGIO RICARDO ZEPECHOUKA	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	171 - TRATORISTA	Ampla Concorrência
0004334	VINICIUS SMOKOUVER DE LIMA	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	085 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência

SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA - PR - RECEPÇÃO 04/12/2022 10:00				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0004529	AMILTON FELTRIN	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	085 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
0005191	JOEL FELIX DE ALMEIDA	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	197 - ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (EDIFÍCIOS)	Ampla Concorrência
0006465	KARINA SOUZA DOS SANTOS	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	082 - MOTORISTA II	Ampla Concorrência
0004566	LEANDRO SILVA MARTINS	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	103 - PEDREIRO	Ampla Concorrência
0005284	LEOMAR JOSE MORANDI	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	082 - MOTORISTA II	Ampla Concorrência
0004652	LEONARDO LICKFELD	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	197 - ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (EDIFÍCIOS)	Ampla Concorrência
0006043	LUAN THIAGO MAIDELL	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	082 - MOTORISTA II	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0006759	LUIS CARLOS BENEDITO ALVES	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	082 - MOTORISTA II	Ampla Concorrência
0006618	MARCELO CRUZ BASTOS	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	082 - MOTORISTA II	Ampla Concorrência
0006497	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE MELO	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	103 - PEDREIRO	Ampla Concorrência
0004467	NORILDO LEAL DOS ANJOS	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	082 - MOTORISTA II	Ampla Concorrência
0006832	PAULO CEZAR HAUS	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	114 - MECÂNICO	Ampla Concorrência
0004496	WAGNER UNDOVSKI	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	085 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA - PR - RECEPÇÃO 04/12/2022 11:00				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0004766	DENILSON MARKOWICZ	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	085 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
0006848	JOELCIO DE JESUS LIMA	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	085 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Ampla Concorrência
0004959	LUCIANO BIANCHINI	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	197 - ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (EDIFÍCIOS)	Ampla Concorrência
0004631	MAGNO CECHINATTO	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	197 - ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (EDIFÍCIOS)	Ampla Concorrência
0005785	MAYKON JEAN KRYÇA	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	103 - PEDREIRO	Ampla Concorrência
0003857	NORTON HENRIQUE STOLARSKI	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	082 - MOTORISTA II	Ampla Concorrência
0006736	PATRICIA DA ROCHA	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	082 - MOTORISTA II	PcD - Pessoa com Deficiência
0005124	PAULO SERGIO WESTERMANI	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	082 - MOTORISTA II	Ampla Concorrência
0005491	REGINALDO GROSSL	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	082 - MOTORISTA II	Ampla Concorrência
0003938	RENAN SUTIL DE OLIVEIRA	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	082 - MOTORISTA II	Ampla Concorrência
0005365	THIELVIS LUCIANO ESTEVAO DA CRUZ	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	082 - MOTORISTA II	Ampla Concorrência
0006577	TIAGO ESTEVAO DA CRUZ	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	103 - PEDREIRO	Ampla Concorrência
SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA - PR - RECEPÇÃO 04/12/2022 12:00				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**ENDEREÇO**	**VAGA**	**MODALIDADE**
0006737	RIVADAVIA DE OLIVEIRA SOBRINHO	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	197 - ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (EDIFÍCIOS)	Ampla Concorrência
0005281	ROMÁRIO CARRÃO	Avenida Fernandes de Andrade, 330 Antiga Prefeitura, Centro, Quitandinha - PR	197 - ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (EDIFÍCIOS)	Ampla Concorrência

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FB090C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 10.01/2022 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

105 - ASSISTENTE SOCIAL - QUITANDINHA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0006817	ALINE PEREIRA DE CRISTO	Ampla Concorrência
0005386	CAROLINE KABUCHI FIGUEIREDO	Ampla Concorrência
0004078	CLAUDIANE RIBEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0006179	ELIEDE CASTANHO MENDES	Ampla Concorrência
0004596	ELIZETE PERPETUA DA LUZ DE PAULA PADILHA	Ampla Concorrência
0006635	GISLAINE APARECIDA DO NASCIMENTO SENA	Ampla Concorrência
0006850	INDIAMARA BICHESKI	Ampla Concorrência
0003969	JULIANO RIBAS MACHADO	Ampla Concorrência
0004616	MARIA LUIZA RIBAS LEMOS	Afrodescendente
0006347	NILSÉIA APARECIDA KUCHLER IANCOSKI	Ampla Concorrência
108 - CONTADOR I - QUITANDINHA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0006537	ALINE GABRIELY DE SOUZA	Ampla Concorrência
0004833	BRUNO TSCHOKE MARTINS	Ampla Concorrência
0006503	CLAUDINEIA KUDLAWICZ FRANCO	Ampla Concorrência
0004504	FABIO MURIEL DE MOURA.	Ampla Concorrência
0004383	ISABELE VALOSKI	Ampla Concorrência
0005944	JÉSSICA APARECIDA RAMOS	Ampla Concorrência
109 - CONTADOR II - QUITANDINHA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0005718	ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004389	ANDRÉ GUIMARÃES CÉSAR	Ampla Concorrência
0006362	ANTHONY RAMON DUCATI MAURER	Ampla Concorrência
0006468	CARLOS EDUARDO FERREIRA	Ampla Concorrência
0005601	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0004073	DAYANE SANTOS LEAL	Ampla Concorrência
0003934	DIEGO SILVA DE SOUZA	Afrodescendente
0004411	FABIO CLEITON DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0006231	INES MARIA WERNER	Ampla Concorrência
0006132	JAKELINE CALIZARIO PRADO	Ampla Concorrência
0005101	JOÃO EDUARDO DRESSLER CARVALHO	Ampla Concorrência
0003842	LÍDIA CZAYA JARGAS	Ampla Concorrência
0005891	MEIRYANE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005028	MIGUEL ANGELO GOLOM	Ampla Concorrência
0004859	RENATO SALUSTIANO	Ampla Concorrência
0004521	RENILDO AGUIS BORGES JUNIOR	Ampla Concorrência
0005767	SELENE VANESSA CUNHA LOPES	Afrodescendente
0003893	WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
110 - ENFERMEIRO - QUITANDINHA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004132	BRUNA PRISCILA DA SILVA MARTINS	Ampla Concorrência
0006425	HANNA CAMILA TORRES LOPES	Ampla Concorrência
0004293	JAQUELINE DANIEL	Ampla Concorrência
0006623	LARISSA RIBAS MACHADO	Ampla Concorrência
0004159	LEONICE IOHANSON	Ampla Concorrência
0004579	LUANA MAIER COSCIA DE FERRO	Ampla Concorrência

110 - ENFERMEIRO - QUITANDINHA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0006863	LUCIANE MARIA MARTINS	Ampla Concorrência
0004869	LUIS FERNANDO GUALDEZI	Ampla Concorrência
0006225	MARCOS JOSÉ DE SOUZA TEOFILO	Afrodescendente
0006295	MARIA ELENA CLAUDINO	Ampla Concorrência
0006838	MILENA SOUZA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0006801	ROMARIO DANIEL JANTARA	Ampla Concorrência
0005644	WANESSA APARECIDA DA COSTA	Afrodescendente
111 - ENGENHEIRO CIVIL - QUITANDINHA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0006419	ADEMIR CARVALHO PEREIRA	Ampla Concorrência
0006887	ANDREI JOSE PASDIORA	Ampla Concorrência
0004698	BRUNO TIBOLA GALDINO	Ampla Concorrência
0005578	CLAUDIO SCROK JUNIOR	Ampla Concorrência
0004825	DANIELLE KINDRAJH	PcD - Pessoa com Deficiência
0006495	EMERSON GONÇALVES	Ampla Concorrência
0005270	FABRICIO WOICIEKOVSKI	Ampla Concorrência
0005852	GIANCARLO SAROT MERLIN DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0006438	JOSÉ VICENTE SOLTOSKI	Ampla Concorrência
0006467	KEVIN VINÍCIUS ROIKA ANDERLE	Ampla Concorrência
0005719	MAGNUN DINIZ GARDINE	Ampla Concorrência
0005893	MATHEUS SUSS	Ampla Concorrência
0004020	NATALIÊ MAYARA PLANTES DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0005465	PEDRO BOLDRINI ZAMMAR	Ampla Concorrência
0006674	THIAGO NIEVOLA SOKALSKI	Ampla Concorrência
0005577	WELINTON LUIZ CARVALHO	Ampla Concorrência
112 - FARMACÊUTICO - QUITANDINHA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0003992	ANA MARIA SULZBACH HUPPES	Ampla Concorrência
0004327	BEATRIZ DA LUZ DE LIMA	Ampla Concorrência
0006063	BEATRIZ DE SOUZA	Ampla Concorrência
0005612	BRENDHA RIBAS	Ampla Concorrência
0006166	CESAR ALEXANDRE PIRES DA SILVA	Ampla Concorrência
0006286	MILEINE BOÇON	Ampla Concorrência
0006755	PÉTALA MONTANARI	Ampla Concorrência
0006260	STEFANI KAWANE WUNSCHE	Ampla Concorrência
0005502	TÂNAJARA APARECIDA BOMBASSARO	Ampla Concorrência
117 - MÉDICO VETERINÁRIO - QUITANDINHA		

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0003910	ALYNE KAAREN DE SOUZA LIMA	Ampla Concorrência
0004591	CAMILA DE CESAR SANKIO	Ampla Concorrência
0006782	CAMILA GABRIELA COELHO	Ampla Concorrência
0004743	DEZIRRET CAROLINE TORRES DE LIMA	Ampla Concorrência
0005128	GIANDRA ZANON	Ampla Concorrência
0006384	JOÃO HENRIQUE FARINHAS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006152	JOHANN EVERS	Ampla Concorrência
0006111	LETICIA HELOISA BINI HAIDUK	Ampla Concorrência

117 - MÉDICO VETERINÁRIO - QUITANDINHA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0006164	LETÍCIA SANTOS BALBINO	Ampla Concorrência
0006672	LEZIANE CRISTINE ARTNER PEREIRA	Ampla Concorrência
0005809	LUANY YONE MIYOSHI	Ampla Concorrência
0005387	MARIA FERNANDA PEREIRA CRISTOVÃO	Ampla Concorrência
0006780	MURILO MOTTI SCARPIM	Ampla Concorrência
0006026	NICOLE BUENO KERCHER NOBRE	Ampla Concorrência
0005841	PÂMELA AUGUSTIN SCHAFASCHEK	Ampla Concorrência
0003908	RAIZA ARAUJO BRAGA	Ampla Concorrência
0005798	ROBSON RENATO MORALES FONTOURA	Ampla Concorrência
0004058	STEFANY DA SILVA SZYCHOVSKI	Ampla Concorrência
0004387	THARYM LARISSA ANDRADE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0004611	VICTOR HUGO SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
0006071	YNDIRA DULCE BEZERRA ARAUJO	Ampla Concorrência
118 - NUTRICIONISTA - QUITANDINHA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0005568	ADRIANA SETELIKI KUPKA MAFRA	Ampla Concorrência
0006381	ANA CAROLINA HEMING DE OLIVEIRA BRAZ	Ampla Concorrência
0006140	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0004982	GRACIELE SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência
0004268	JAQUELINE DE PONTES OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004714	LETICIA DURAU DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006185	LUIZ EDUARDO PIANOWSKI	Ampla Concorrência
0005062	NAIRA ROSA SEGUNDO NOBREGA	Ampla Concorrência
0005396	SABRINA GUIESSMAN	Ampla Concorrência
119 - ODONTÓLOGO II - QUITANDINHA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004087	ALINE APARECIDA BILL ROSA	Ampla Concorrência
0004960	AMANDA CHARNESKI	Ampla Concorrência
0006051	ANA KAROLINE DA CRUZ NOVAES	Ampla Concorrência
0004758	ANDREA REIS WENDT	Ampla Concorrência
0006614	BEATRIS APARECIDA OSZUST	Ampla Concorrência
0005410	BRUNA ISABELA KAISS	Ampla Concorrência
0004932	DEYSE GRAUDIN MIRANDA	Ampla Concorrência
0005450	FABIELE BAUMANN	Ampla Concorrência
0005094	GABRIELE NUNES CALIXTO	Ampla Concorrência
0004821	GABRIELLE JAGAS NEVES	Ampla Concorrência
0005973	GABRIELLY BRAGA CAMARGOS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0006126	JULIANA MACARI CONDE	Ampla Concorrência
0004406	KAUANE APARECIDA PIANOVSKI	Ampla Concorrência
0004445	LAILA DOMINGUES	Ampla Concorrência
0006803	LARISSA ALVES LEONARDI	Ampla Concorrência
0004166	LILIANE GARCIA SARTO	Ampla Concorrência
0004183	LOREN TATIENNE CAMARGO DE MATOS	Ampla Concorrência
0004175	LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE	Ampla Concorrência
0004849	MERIDIANE KAIS	Ampla Concorrência
0005359	NICOLY FERNANDA BARBOSA	Ampla Concorrência
0004455	SANDRA CAMPOS DE ALCÂNTARA	Ampla Concorrência

119 - ODONTÓLOGO II - QUITANDINHA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004971	WILLIAN BAZAN CHAGAS	Ampla Concorrência
120 - PSICÓLOGO - QUITANDINHA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0006494	AMANDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0003898	ANDRÉIA CARLA VEIGA	Ampla Concorrência
0004136	AXL MOZART SOARES	Ampla Concorrência
0006099	CLÁUDIA KAIS DE MELO	Ampla Concorrência
0006255	FERNANDA MENDES NASCIMENTO MOL	Ampla Concorrência
0005981	HANNÂ PINTO FERREIRA DUARTE	Ampla Concorrência
0003855	JULIANE DA SILVA ZEPECHOUKA	Ampla Concorrência
0006279	LARISSA ANDRIELLY VIEIRA MACHADO	Ampla Concorrência
0004671	LARISSA LOURENÇO	Ampla Concorrência
0005295	LUANA FRANCIELLI MARIANO DE PAULA	Ampla Concorrência
0005400	LUCIANE MAGNABOSCO DA SILVA	Ampla Concorrência
0006319	MICHELLI APARECIDA FONSECA	Ampla Concorrência
0004994	SIMONY APARECIDA CANTELLE	Ampla Concorrência
0004624	THIAGO ANDRE RODRIGUES MAYER	Ampla Concorrência
121 - TÉCNICO AGRÍCOLA - QUITANDINHA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0005816	BRUNO EDUARDO COSTENARIO	Ampla Concorrência
0004775	ELENA MAGALHÃES MORO	Ampla Concorrência
0006671	KAUAN EDUARDO KUSDRA	Ampla Concorrência
0006879	LEONARDO FIGURA	Ampla Concorrência
0005714	LUIZ FELIPE DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0005288	MANUELY BOCKNE	Ampla Concorrência
0005740	MARINA KELLY BEZ	Ampla Concorrência

0006039	RONALDO LUCAS SUREK	Ampla Concorrência
122 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (A) - QUITANDINHA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0003977	ALICE PALOMA CARNEIRO	Ampla Concorrência
0006532	ALLYSSON GABRIEL WEBER	Ampla Concorrência
0006270	ANA KMIECIK	Ampla Concorrência
0006000	ANACELIA NEU HORNICK	Ampla Concorrência
0006640	ANAMIR DE FRANCA	Ampla Concorrência
0004103	BEATRIZ FIBGER PEREIRA	Ampla Concorrência
0005247	BRUNA APARECIDA BATISTA	Ampla Concorrência
0006118	CARLA CAROLINE MENDES	Ampla Concorrência
0004666	CHAYANE BOLLINELLI	Ampla Concorrência
0004785	DAIANE RIBEIRO SALDILHE	Ampla Concorrência
0005520	DAIHURI JUSSARA COLAÇO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004663	DANIELE RYBA DE DEUS	Ampla Concorrência
0006479	DIANA BARBOSA VIAN DE MORAIS	Ampla Concorrência
0006329	EDERLA DE FATIMA BUHRER	Ampla Concorrência
0003920	ELIZETE MORO MACHADO	Ampla Concorrência
0004029	EMANUELLE PRISCILA BARBOSA REIKDAL	Ampla Concorrência
0004806	ERENICE EUKO	Ampla Concorrência

122 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (A) - QUITANDINHA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0003874	EVA MARIA PADILHA	Ampla Concorrência
0003852	FRANCYELLE CRISTINA VICHUATE	Ampla Concorrência
0004251	HELOISA SIQUEIRA KOCIOLEK	Ampla Concorrência
0005908	ILIANE RADULSKI	Ampla Concorrência
0004812	JANAINA KERES WOJCIKIEVICZ	Ampla Concorrência
0005574	JEANE CARLA DE FRANCA	Ampla Concorrência
0003868	JESSICA ALVES FOGACA	Ampla Concorrência
0004118	JULIANA PRISCILA PETTERS GROCHOSKI	Ampla Concorrência
0006528	KAMILLY KIMIECK FERNANDES DE LIMA	Ampla Concorrência
0004726	KAROLINE SANTOS MACEDO	Ampla Concorrência
0005929	KEILA PAMELA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0004879	KELLEN CRISTINA RUVINSKI	Ampla Concorrência
0005616	LUCIARA OLIVEIRA DE PAULA	Ampla Concorrência
0006309	MARCOS APARECIDO MOTA	Ampla Concorrência
0005043	MARIA EDIVANE NUNES DE LIMA	Ampla Concorrência
0006756	MAYARA DA SILVA PRESTES	Ampla Concorrência
0005673	MIKAELE SANTOS DA CRUZ	Ampla Concorrência
0005898	MILENA MUNARO	Ampla Concorrência
0005666	NILDA DA SILVA MEDEIROS	Ampla Concorrência
0005863	NOELI ELISABETE PEREIRA	Ampla Concorrência
0004556	PALOMA DE FATIMA RIO BRANCO MELENDEZ	Ampla Concorrência
0004049	PATRICIA RIO BRANCO MELENDEZ	Ampla Concorrência
0003854	RAFAELA PEREIRA DRANKA	Ampla Concorrência
0006752	REGIANE APARECIDA DE LIMA	Ampla Concorrência
0004520	REGIANE DE ANDRADE VELOSO	Ampla Concorrência
0006668	ROBERTA ELOUIZA LACERDA BAIL	Ampla Concorrência
0005582	ROSA ELENI KOSINSKI	Ampla Concorrência
0006357	RUAN PABLO PEREIRA VAZ	Ampla Concorrência
0005885	RUBENS DA LUZ CORDEIRO VIEIRA	Ampla Concorrência
0004675	SABRINA DE OLIVEIRA SANTANNA	Ampla Concorrência
0004789	SCHEILA APARECIDA BOCHOSKI	Ampla Concorrência
0006012	SHIRLEI APARECIDA ALEIXO TEDESKO	Ampla Concorrência
0005796	SIBELE ESCONISCKI	Ampla Concorrência
0004122	SIMONE PRESTES DA SILVEIRA BRITO	Ampla Concorrência
0006147	SONIA DO ROCIO MARCELO	Ampla Concorrência
0004815	SUELLEN MAGALHÃES	Ampla Concorrência
0004819	THAIS MATOS TABORDA	Ampla Concorrência
0005697	TIARLES LOPES XAVIER	Ampla Concorrência
0003871	VICTOR MIGUEL RAKSA	Ampla Concorrência
125 - MÉDICO II – GINECOLOGISTA - QUITANDINHA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0005070	ARIANE CARLA HORIUCHI	Ampla Concorrência
126 - MÉDICO II - PEDIATRA - QUITANDINHA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0005513	ANA CAROLINA BARCELLOS	Ampla Concorrência
0004975	NATALIA PINTO RIBEIRO REICHMANN	Ampla Concorrência

133 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - QUITANDINHA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0006061	ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0005366	ANA BEATRIZ SERAFIM	Ampla Concorrência
0005880	ANA YARA ZEGLIN	Ampla Concorrência
0006004	ANDREIA RENATA DA ROCHA	Ampla Concorrência
0003901	ANDRESA DO ROCIO PELOSE TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0006723	ANNA VITÓRIA PSCHEIDT	Ampla Concorrência
0003887	ARIADNE ADRIANA PIRES BARBOSA	Ampla Concorrência
0004883	BÁRBARA CRISTINA TRZCIAK DE DEUS	Ampla Concorrência
0004814	BIANCA ANDRESSA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0004008	BIATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA CAMARGO	Ampla Concorrência
0004891	BRENDA THAINARA DOS SANTOS ROMEIRO	Afrodescendente
0006216	CAMILA APARECIDA BAPTISTA	Ampla Concorrência
0006527	CAMILA ARRUDA BORDIN	Ampla Concorrência
0004744	CAROLINE THOMAZ KOBSCZINSKI	Ampla Concorrência
0004924	CHARLENE TERESINHA DE PAIVA CAMPOS	Ampla Concorrência
0005709	CIRLENE APARECIDA NOSSOL	Ampla Concorrência

0006205	CLEIDI MARIA DE CHAVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005751	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO	Ampla Concorrência
0004407	DANIELE ELIAS DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0004966	DÉBORA AUGUSTINHAKI KUGERATSKI	Ampla Concorrência
0004953	DEISE KIARA ROCHA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004064	DIANA PAOLA CASANOVA	Ampla Concorrência
0006121	DIENIFER CRISTINA LADERUTZKI DA CRUZ	Ampla Concorrência
0005169	DIONE ROCHA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004093	DORILAINE APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004672	EDUARDA HAU	Ampla Concorrência
0005791	ELIANE DE ANDRADE MALINOSKI	Ampla Concorrência
0006189	ELOISA VIEIRA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0005995	EMELY CASSIANE DOS SANTOS LIMA	Ampla Concorrência
0004022	EMELY WENSKI MLENEK	Ampla Concorrência
0006139	EMILIANA SOUZA CZECK MOLETA	Ampla Concorrência
0005249	ERICA RUVINSKI	Ampla Concorrência
0004433	FABIELE APARECIDA DOS SANTOS DEDA BUCHNER	Ampla Concorrência
0005198	GABRIELI DE SOUZA BARRIM	Ampla Concorrência
0005074	GEOVANA APARECIDA DA CRUZ	Ampla Concorrência
0005950	GERUZA DA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005797	GESIELE BATISTA DA SILVA WIELEVSKI	Ampla Concorrência
0006349	GISELE CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0004141	HEITOR LUCAS SOARES GONÇALVES	Afrodescendente
0006114	ISABELA DOMINGUES VEIGA	Ampla Concorrência
0005875	JAQUELINE TAINARA FISCHER	Ampla Concorrência
0005641	JENIFER LUANA MAIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0006626	JÉSSICA ALESSANDRA HEIDE SALDANHA	Ampla Concorrência
0005185	JÉSSICA UNDOVSKI	Ampla Concorrência
0005241	JOSIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0004533	JOSIELE DA SILVA MENDES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0005761	JUCILENE GULCHINSKI DE MORAIS	Ampla Concorrência
0005444	KADINE RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005977	KASSIELE CELINA DA CRUZ FERREIRA	Ampla Concorrência

133 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - QUITANDINHA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0005663	KAYLANE APARECIDA MAESS	Ampla Concorrência
0005186	KEMELIN THAYS BECHER CLAUDINO	Ampla Concorrência
0004554	LEIDY FRANCIELE MARIANO	Ampla Concorrência
0004066	LIZIANA OLIVEIRA HORNICK	Ampla Concorrência
0006529	LORIANE GUEDES	Ampla Concorrência
0004951	LUANA CAROLINE DE FREITAS SALDANHA	Ampla Concorrência
0006160	MAIARA CONTERNO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0004052	MAIARA VERONICA PIROSKI DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0005363	MARIA FERNANDA RSECICEKI	Ampla Concorrência
0005985	MARIA INES PRSYBYCIE	Ampla Concorrência
0003973	MARIANA BELNIAK	Ampla Concorrência
0004082	MARISA HATTENHAUER PERELLES	Ampla Concorrência
0005585	MARISE TERESINHA FRAGOSO	Ampla Concorrência
0004848	MERIELI BATISTA DA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0004942	OLGA DANIELA REMPEL PACHECO	Ampla Concorrência
0004923	PAMELA CAMARGO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004710	PAOLA FERNANDA BATISTA AMBRÓSIO	Ampla Concorrência
0005710	RENATO RONALDO GODOY	Ampla Concorrência
0004935	RUBIA JULIANA THIBES DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0006709	RUTH FIGURA	Ampla Concorrência
0006617	SIMONE VOSNIACK	Ampla Concorrência
0004085	STHEFANY ROBERTA BRUNETTI	Ampla Concorrência
0005293	VITÓRIA GOMES CARDOSO LOPES TORRES	Ampla Concorrência
174 - TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - QUITANDINHA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0006703	ALISSON GIAN ALVES	Ampla Concorrência
0005788	DANUTA LUCIA DOS SANTOS MAIA	Ampla Concorrência
0005957	DOUGLAS CORREA DA SILVA	Ampla Concorrência
0005951	EDINA DE LARA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005669	EDIVALDO DA SILVA CRUZ	Ampla Concorrência
0006794	ELENIZE ROSANA GABARDO	Ampla Concorrência
0005832	IGOR LUIZ DE FREITAS	Ampla Concorrência
0004677	LUANA MAYARA DE SOUZA GOIS	Ampla Concorrência
0003943	LUCAS SELUSNHAKI	Ampla Concorrência
0006864	LUIZ FERNANDO DA SILVA	Ampla Concorrência
0005888	OSMAR BARBOSA	Ampla Concorrência
0004752	RICARDO RODRIGUES VIEIRA	Ampla Concorrência
0004484	RODRIGO LOURENÇO MACHADO	Ampla Concorrência
0004745	SIMONE CONCEIÇÃO DA ROCHA	Ampla Concorrência
190 - BIÓLOGO - QUITANDINHA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004039	DÉBORA LEITE RODRIGUES DO CARMO	Afrodescendente
0006171	EDSON RICARDO HIRT	Ampla Concorrência
0006081	FABIO TANDLER SCHULTZ	Ampla Concorrência
0003829	ISAELA STEFF	Ampla Concorrência
0005332	MARINA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0005091	PRISCILA IZABEL TREMARIN	Ampla Concorrência

190 - BIÓLOGO - QUITANDINHA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004583	RODRIGO VITOR CALISARIO	Ampla Concorrência
0005561	THEOMAR RODRIGUES BLANSKY	Ampla Concorrência

192 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - QUITANDINHA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0005818	LUIZ GUSTAVO GONCALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
194 - MÉDICO II – PSIQUIATRA - QUITANDINHA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0005762	MAITE GNOATTO COPETTI	Ampla Concorrência
194 - MÉDICO III - QUITANDINHA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004912	ALLANA GOETTEN	Ampla Concorrência
0005741	BRUNA BUENO KERCHER NOBRE	Ampla Concorrência
0006751	BRUNNA ANDRADE GONDO	Ampla Concorrência
0006029	HELOISA MALAKOVSKI	Ampla Concorrência
0006766	IDANIA MARRERO ESCALONA SANTANA	Ampla Concorrência
0006369	LUCELIO HENNING JUNIOR	Ampla Concorrência
0005534	NORKA NISHIHARA TELLERIA	Ampla Concorrência
0004809	RAFAELA OLIVEIRA IARGAS	Ampla Concorrência
0005576	SÉRGIO LUIZ KAISS	Ampla Concorrência
196 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - QUITANDINHA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0005039	FERNANDA FERNANDES PAES	Ampla Concorrência
0006800	GABRIELE BONRRUQUE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
199 - MÉDICO II - OBSTETRA - QUITANDINHA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0005552	ANDRESSA FLORENZANO MAEDA	Ampla Concorrência
217 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - QUITANDINHA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004795	ADIUSON LUIZ BARAN	Ampla Concorrência
0004868	ANA CAROLINA LYRA BRUMAT	Ampla Concorrência
0006170	ANDRÉ LUIZ WOJCIK	Ampla Concorrência
0005329	ANDRESSA DE LURDES TELMA	Ampla Concorrência
0004171	ANDREY ARAÚJO DOS SANTOS	Afrodescendente
0006856	ANGENITA MARIANO DE BOMFIM	Ampla Concorrência
0004018	BERNARDO STUTZ	Ampla Concorrência
0006123	CLEISON PATRIK BIEL	Ampla Concorrência
0004332	DIEGO BORGES	Ampla Concorrência
0006633	FLAVIA ROLINSKI	Ampla Concorrência
0005928	GABRIELA MAIA DANIELSKI	Ampla Concorrência
0006692	GUSTAVO DUDEK DEPPA	Ampla Concorrência
0003981	IOHANNA GRANEMANN	Ampla Concorrência
0005142	JAINE DÉDA	Ampla Concorrência
0005823	JOENILSON FAOT	Ampla Concorrência

217 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - QUITANDINHA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0005672	JUAN BIEMBENGUT MARTINS RODRIGUES	Ampla Concorrência
0006886	KAREN JULIANA COTARELLI DE ANDRADE LIMA	Ampla Concorrência
0006877	RODRIGO POTHESKI DA LUZ	Ampla Concorrência
0006602	RODRIGO WEISS DA SILVA	Ampla Concorrência
0004152	SUZANA LOPES RIBAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0006233	TAIZY ROSALIA BOÇON SIMOKOVICZ	Ampla Concorrência
0004555	VALDECI ANTÔNIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
81 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - QUITANDINHA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0004377	AMANDA FERREIRA DENKE	Ampla Concorrência
0004906	AMANDA LEAL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004278	ARIANE GRITTEN STEFF	Ampla Concorrência
0005548	BRUNA NATALI DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0006284	CHAIENE CAMPOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0004120	CINTIA JES MARTINS	Ampla Concorrência
0006328	CLAUDIA CALHARI SILVA	Ampla Concorrência
0006237	COZIMA FARAH FERREIRA	Ampla Concorrência
0005795	DAIANE DE FATIMA SANTANA REMIZIO	Ampla Concorrência
0006439	DANIELE APARECIDA CAMILO	Ampla Concorrência
0005221	DANIELE PROCOPIO DUDECK	Ampla Concorrência
0005298	ERIANA HEIDE ALVES	Ampla Concorrência
0005775	FABIANE ANDRADE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0005662	GUIONE DE PAULA	Ampla Concorrência
0006914	JEFERSON ANTONIO SERZOSKI	Ampla Concorrência
0005967	JOELMA TOPOROVSKI MACHADO	Ampla Concorrência
0005557	JUCILEI APARECIDA ANJOS RIBA	Ampla Concorrência
0004116	JULIANA CRISTIELIN RODRIGUES	Ampla Concorrência
0005824	JULIANE GONCALVES PADILHA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0005649	KARINA ADRIANE MACHADO	Ampla Concorrência
0005206	LUANA KAIS ANDRADE	Ampla Concorrência
0004421	LUCAS RODRIGO DOS SANTOS DE MELO	Ampla Concorrência
0006727	LUCIANE CARPINSKI	Ampla Concorrência
0003819	MARCELA DUARTE CASTANHEIRA SANTOS	Ampla Concorrência
0004178	MARIA SILVANA POERARI BAPTISTA	Ampla Concorrência
0004269	MARISLAINE GALVÃO MATOSO	Ampla Concorrência
0005456	PAOLA ROSA HAMERSCHMIDT	Ampla Concorrência
0004108	PATRÍCIA KRUK	Ampla Concorrência
0003876	RAFAELA MOREIRA DIOLINDO	Ampla Concorrência
0006697	REGIANE WIESE	Ampla Concorrência
0004169	REGINA MENDES MULLER NARCISO	Ampla Concorrência
0005427	ROSIELI DE FÁTIMA OLIVEIRA KARPINSKI	Ampla Concorrência
0005088	ROSILENE APARECIDA SOEK	Ampla Concorrência
0005634	SIGIANE BASTOS DA CRUZ	Ampla Concorrência
0004733	SIRLENE MARIA PROROKI	Ampla Concorrência

0006544	STEFANY CRISTINE PINHEIRO	Ampla Concorrência
0006607	SUELEN JANINE RIBEIRO	Ampla Concorrência
0005543	TAIS APARECIDA BILL PRZYBYLOK	Ampla Concorrência

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AF144590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 97, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 97, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Suplementação por superávit do exercício anterior, cancelamento de dotação orçamentária e excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2022, no valor de R$ 1.182.000,00".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.229/2021, de 27 de dezembro de 2021 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 1.182.000,00 (um Milhão cento e oitenta e dois mil reais), conforme abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUT. DA SECR. DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.40.00.00 – Outros Serv. de Tec. da informação e comunicação
550 – 000 – Recursos Livres E.A.....R$ 35.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
25.451.0005.2007 – MANUT./AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1080 – 507 – COSIP.....R$ 20.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1005 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
1120 – 303 – Saúde 15%.....R$ 15.000,00
10.302.0007.2031 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
1770 – 303 – Saúde 15%.....R$ 300.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
701 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0008.2011 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
2230 – 104 – Demais impostos vinc. a educação.....R$ 180.000,00
31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
2270 – 104 – Demais impostos vinc. a educação.....R$ 25.000,00
33.90.46.000.00 – Auxílio Alimentação
2350 – 104 – Demais impostos vinc. a educação.....R$ 14.000,00
703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2014 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
2470 – 103 – 5% Transf. Constitucionais.....R$ 400.000,00
31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
2480 – 103 – 5% Transf. Constitucionais.....R$ 15.000,00
31.90.16.00.00 – Outras desp variáveis – pessoal civil
2490 – 103 – 5% Transf. Constitucionais.....R$ 40.000,00
31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
2510 – 103 – 5% Transf. Constitucionais.....R$ 18.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.541.0013.2027 – GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
33.90.39.00.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica
4440 – 511 – Taxas Prestação de serviços.....R$ 120.000,00

TOTAL.....R$ 1.182.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de superávit do exercício anterior, cancelamento de dotação orçamentária e excesso de arrecadação para suplementar o orçamento geral do exercício.

Cancelamentos:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0007.2031 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
33.71.70.00.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público
1670 – 303 – Saúde 15%.....R$ 40.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
1710 – 303 – Saúde 15%.....R$ 40.000,00
33.90.32.00.00 – Material, bem ou serv. para dist. Gratuita
1730 – 303 – Saúde 15%.....R$ 70.000,00
33.90.33.00.00 – Passagens e despesa com locomoção
1750 – 303 – Saúde 15%.....R$ 5.000,00
33.90.40.00.00 – Serv. de tec. da informação e comunicação
1790 – 303 – Saúde 15%.....R$ 100.000,00
33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação
18000 – 303 – Saúde 15%.....R$ 45.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.541.0013.2027 – GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
33.71.70.00.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público
4410 – 511 – Taxas Prestação de serviços.....R$ 100.000,00

Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R$
103	Cota parte ICMS	473.000,00
104	Imp. Sobre propriedade Ter. Urbano - IPTU	219.000,00
303	Cota parte ICMS	15.000,00
507	Cont. Custeio do Serv. de Iluminação Pública - COSIP	20.000,00
511	Taxa Pela Prestação de serviços	20.000,00

Superávit Financeiro

Fonte	Fonte	Valor R$
000	Recursos livres	35.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 1.182.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 24 de novembro 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5B4B926F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 379/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guias emitidas pelo setor responsável do Município de Realeza, por intermédio de suas agencias, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 28 de novembro de 2023, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 002 - Lote 002	1	61571	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NO INTERNET BANKING.		UNID	4.000,00	2,89
LOTE: 002 - Lote 002	2	61572	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS.		UNID	1.000,00	4,40
LOTE: 002 - Lote	3	61573	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NOS		UNID	2.000,00	3,48

002			TERMINAIS DE AUTOATE				
LOTE: 002 - Lote 002	4	61574	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR REGISTRO, NA DISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVO.		UNID	1.000,00	3,48
LOTE: 002 - Lote 002	5	61575	SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NA REDE BANCO POSTAL		UNID	10.000,00	2,89
LOTE: 002 - Lote 002	6	61576	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NOS TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO COM CARTÃO DE DÉBITO DE QUALQUER INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		UNID	1.000,00	3,48

REFERENTE Licitação processo inexigibilidade nº 11/2018
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:3B3BDE9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 380/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BANCO DO BRADESCO S.A
OBJETO: contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guias emitidas pelo setor responsável do Município de Realeza, por intermédio de suas agencias, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 28 de novembro de 2023, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 003 - Lote 003	1	61571	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NO INTERNET BANKING.	-	UNID	4.000,00	2,91
LOTE: 003 - Lote 003	2	61572	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS.	-	UNID	1.000,00	4,44
LOTE: 003 - Lote 003	3	61573	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NOS TERMINAIS DE AUTOATE	-	UNID	2.000,00	3,51
LOTE: 003 - Lote 003	4	61574	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR REGISTRO, NA DISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVO.	-	UNID	1.000,00	3,51

REFERENTE Licitação processo inexigibilidade nº 11/2018
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:42B07B6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 381/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OBJETO: contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guias emitidas pelo setor responsável do Município de Realeza, por intermédio de suas agencias, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 28 de novembro de 2023, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 004 - Lote 004	1	55606	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE DOCUMENTO RECEBIDO NO GUICHÊ		UNID	5.000,00	4,08
LOTE: 004 - Lote 004	2	55607	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NA REDE LOTÉRICA		UNID	20.000,00	2,91
LOTE: 004 - Lote 004	3	61571	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NO INTERNET BANKING.		UNID	4.000,00	2,91
LOTE: 004 - Lote 004	4	61572	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NOS CORRESPONDENTESBANCÁRIOS.		UNID	1.000,00	4,49
LOTE: 004 - Lote 004	5	61573	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NOS TERMINAIS DE AUTOATE		UNID	2.000,00	3,51
LOTE: 004 - Lote 004	6	61574	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR REGISTRO, NA DISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVO.		UNID	1.000,00	3,51

REFERENTE Licitação processo inexigibilidade nº 11/2018
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:512E305D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 22/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VIAÇÃO SUDOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
OBJETO: Contratação da Empresa VIAÇÃO SUDOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, para fornecimento de Passagens rodoviárias com destino ida/volta à cidade de Dois Vizinhos/PR, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.
ADITIVO: reequilibrar o valor dos itens constantes da tabela abaixo, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	1	70575	PASSAGEM DE ÔNIBUS CONVENCIONAL DE REALEZA À DOIS VIZINHOS-PR., COM HORÁRIO ENTRE 05H ÀS 22H, COM NO MÍNIMO UM HORÁRIO DE EMBARQUE		UNID	50,00	22,90	28,03
LOTE: 001 - Lote 001	2	70576	PASSAGEM DE ÔNIBUS CONVENCIONAL DE DOIS VIZINHOS-PR. À REALEZA-PR., PASSAGEM DE ÔNIBUS CONVENCIONAL DE DOIS VIZINHOS-PR. À REALEZA-PR., COM HORÁRIO ENTRE 05H ÀS 22H, COM NO MÍNIMO UM HORÁRIO DE EMBARQUE		UNID	30,00	20,90	25,58

REFERENTE: à Licitação Processo Inexigibilidade nº 01/2022.
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:54930537

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 378/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BANCO COOP SICREDI SA
OBJETO: contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guias emitidas pelo setor responsável do Município de Realeza, por intermédio de suas agencias, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 28 de novembro de 2023, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001 - Lote 001	1	61569	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE DOCUMENTO RECEBIDO NO GUICHÊ DAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS E/OU INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.		UNID	5.000,00	3,59
LOTE: 001 - Lote 001	2	61570	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NA REDE LOTÉRICA.		UNID	20.000,00	2,56
LOTE: 001 - Lote 001	3	61571	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NO INTERNET BANKING.		UNID	4.000,00	2,56
LOTE: 001 - Lote 001	4	61572	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS.		UNID	1.000,00	3,90
LOTE: 001 - Lote 001	5	61573	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NOS TERMINAIS DE AUTOATE		UNID	2.000,00	3,08
LOTE: 001 - Lote 001	6	61574	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR REGISTRO, NA DISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVO.		UNID	1.000,00	3,08

REFERENTE Licitação processo inexigibilidade nº 11/2018
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:308D444F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2295/2022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1805, de 08 de setembro de 2022,

DECRETA:
Art. 1º) – Fica aberto um **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementadas as ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1755 de 29/09/2021, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1765 de 08/12/2021, para o Exercício Financeiro de **2022**, no valor de **R$ 34,57 (trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** **Fonte: 850 –** BB C/C 28648-6-SEDU-Convenio nº 984/2022-	
1001	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400411.038	Projetos do FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social		

3.3.90.93.00	Indenizações e restituições ***(Devolução de sobras e rendimentos dos recursos do Convênio nº 984/2022-SEDU)***	Aquisição de Equipamentos (Veículo Sedan Zero Km)	34,57
TOTAL			**34,57**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por fonte de recursos (Repasse mais Rendimentos em Aplicações Financeiras em 2022), conforme abaixo especifica:

Código da Receita	**Discriminação da Receita**	**Valor Orça-do**	**Valor da Receita**	**Valor já utilizado para Suple-mentação**	**Valor do Excesso de Arrecadação da receita**
132101010708 (433) Fonte: 850	**Rendimentos em 2022,** BB C/C 28648-6-SEDU-Convenio nº 984/2022-Aquis.Equipamentos	0,00	34,57	0,00	34,57
TOTAIS.....R$		**0,00**	**34,57**	**0,00**	**34,57**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:02443278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.414.000,00	56.519.369,30	9.173.112,02	16,23	44.870.334,78	79,39	11.649.034,52
RECEITAS CORRENTES	39.413.000,00	47.943.297,57	9.173.112,02	19,13	42.521.781,69	88,69	5.421.515,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.287.930,00	1.847.930,00	301.269,72	16,30	2.009.288,57	108,73	(161.358,57)
IMPOSTOS	1.231.010,00	1.791.010,00	296.465,52	16,55	1.932.418,70	107,90	(141.408,70)
TAXAS	56.920,00	56.920,00	4.804,20	8,44	76.869,87	135,05	(19.949,87)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.953.040,00	1.953.040,00	282.943,44	14,49	1.520.623,25	77,86	432.416,75
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.721.000,00	1.721.000,00	238.985,21	13,89	1.267.219,41	73,63	453.780,59
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	232.040,00	232.040,00	43.958,23	18,94	253.403,84	109,21	(21.363,84)
RECEITA PATRIMONIAL	3.660.870,00	3.972.658,17	1.135.914,60	28,59	4.164.203,58	104,82	(191.545,41)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	3.660.870,00	3.972.658,17	1.107.459,45	27,88	4.135.748,43	104,11	(163.090,26)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	28.455,15	0,00	28.455,15	0,00	(28.455,15)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	3,34	0,00	(3,34)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	3,34	0,00	(3,34)
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	26.950,00	26.950,00	9.360,64	34,73	72.377,82	268,56	(45.427,82)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	65,44	0,00	3.299,16	0,00	(3.299,16)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	26.950,00	26.950,00	9.295,20	34,49	69.078,66	256,32	(42.128,66)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.429.210,00	39.987.719,40	7.424.805,27	18,57	34.591.600,14	86,51	5.396.119,26
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	18.878.550,00	22.018.374,28	4.649.817,98	21,12	19.314.056,46	87,72	2.704.317,82
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	9.050.660,00	12.592.469,86	1.926.090,23	15,30	10.410.058,15	82,67	2.182.411,71
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	3.000,00	3.000,00	100,00	3.000,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	4.500.000,00	5.373.875,26	845.897,06	15,74	4.864.485,53	90,52	509.389,73
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.000,00	155.000,00	18.818,35	12,14	163.684,99	105,60	(8.684,99)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	100.000,00	14.031,52	14,03	138.629,26	138,63	(38.629,26)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	55.000,00	55.000,00	4.786,83	8,70	25.055,73	45,56	29.944,27

RECEITAS DE CAPITAL	4.001.000,00	8.576.071,73	0,00	0,00	2.348.553,09	27,38	6.227.518,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.575.071,73	0,00	0,00	2.348.553,09	51,33	2.226.518,64
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	1.630.331,90	0,00	0,00	481.104,00	29,51	1.149.227,90
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	2.944.739,83	0,00	0,00	1.867.449,09	63,42	1.077.290,74
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.945.600,00	2.945.600,00	399.526,77	13,56	2.299.991,45	78,08	645.608,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	46.359.600,00	59.464.969,30	9.572.638,79	16,10	47.170.326,23	79,32	12.294.643,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.359.600,00	59.464.969,30	9.572.638,79	16,10	47.170.326,23	79,32	12.294.643,07
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	46.359.600,00	59.464.969,30	9.572.638,79	16,10	47.170.326,23	79,32	12.294.643,07
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.872.711,95	0,00	0,00	4.872.711,95	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.872.711,95	0,00	0,00	4.872.711,95	100,00	0,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:AA0C2277

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITAS INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.945.600,00	2.945.600,00	399.526,77	13,56	2.299.991,45	78,08	645.608,55
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -	2.780.000,00	2.780.000,00	399.526,77	14,37	2.080.887,03	74,85	699.112,97
CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	2.780.000,00	2.780.000,00	399.526,77	14,37	2.080.887,03	74,85	699.112,97
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	165.600,00	165.600,00	0,00	0,00	219.104,42	132,31	(53.504,42)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	165.600,00	165.600,00	0,00	0,00	219.104,42	132,31	(53.504,42)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.945.600,00	2.945.600,00	399.526,77	13,56	2.299.991,45	78,08	645.608,55
DÉFICIT (IV)	529.340,00	344.340,00	3.550,84		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.474.940,00	3.289.940,00	403.077,61	12,25	2.299.991,45	69,91	645.608,55

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:72002511

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.599.060,00	54.103.421,25	7.141.395,92	38.155.278,66	15.948.142,59	7.456.397,21	36.443.705,24	17.659.716,01	35.781.392,35
DESPESAS CORRENTES	31.305.370,56	39.931.546,11	6.710.408,00	32.113.095,70	7.818.450,41	6.817.502,51	31.479.060,64	8.452.485,47	30.888.325,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.131.667,50	21.765.982,98	3.688.278,46	17.401.194,79	4.364.788,19	3.688.278,46	17.401.194,79	4.364.788,19	17.299.341,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00	25.000,00	0,00	5.349,86	19.650,14	0,00	5.349,86	19.650,14	5.349,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.148.703,06	18.140.563,13	3.022.129,54	14.706.551,05	3.434.012,08	3.129.224,05	14.072.515,99	4.068.047,14	13.583.634,78
DESPESAS DE CAPITAL	8.123.689,44	14.001.875,14	430.987,92	6.042.182,96	7.959.692,18	638.894,70	4.964.644,60	9.037.230,54	4.893.066,50
INVESTIMENTOS	6.600.689,44	12.138.025,28	156.481,30	4.184.711,13	7.953.314,15	364.388,08	3.107.172,77	9.030.852,51	3.036.929,41

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.523.000,00	1.863.849,86	274.506,62	1.857.471,83	6.378,03	274.506,62	1.857.471,83	6.378,03	1.856.137,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.474.940,00	3.289.940,00	403.077,61	2.096.720,30	1.193.219,70	403.077,61	2.096.720,30	1.193.219,70	1.946.571,25
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.074.000,00	57.393.361,25	7.544.473,53	40.251.998,96	17.141.362,29	7.859.474,82	38.540.425,54	18.852.935,71	37.727.963,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.074.000,00	57.393.361,25	7.544.473,53	40.251.998,96	17.141.362,29	7.859.474,82	38.540.425,54	18.852.935,71	37.727.963,60
RESERVA DO RPPS	5.165.600,00	5.165.600,00	0,00	0,00	5.165.600,00	0,00	0,00	5.165.600,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	3.285.600,00	2.071.608,05	2.028.165,26	6.918.327,27	(4.846.719,22)	1.713.163,97	8.629.900,69	(6.558.292,64)	9.442.362,63
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.359.600,00	59.464.969,30	9.572.638,79	47.170.326,23	12.294.643,07	9.572.638,79	47.170.326,23	12.294.643,07	47.170.326,23

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:8C9DAD2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESAS INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.894.940,00	2.709.940,00	310.320,47	1.697.556,09	1.012.383,91	310.320,47	1.697.556,09	1.012.383,91	1.547.407,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.434.940,00	2.519.940,00	310.320,47	1.512.057,46	1.007.882,54	310.320,47	1.512.057,46	1.007.882,54	1.361.908,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	460.000,00	190.000,00	0,00	185.498,63	4.501,37	0,00	185.498,63	4.501,37	185.498,63
DESPESAS DE CAPITAL (II)	580.000,00	580.000,00	92.757,14	399.164,21	180.835,79	92.757,14	399.164,21	180.835,79	399.164,21
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	580.000,00	580.000,00	92.757,14	399.164,21	180.835,79	92.757,14	399.164,21	180.835,79	399.164,21
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.474.940,00	3.289.940,00	403.077,61	2.096.720,30	1.193.219,70	403.077,61	2.096.720,30	1.193.219,70	1.946.571,25
SUPERÁVIT (IV)	0,00	185.000,00	0,00	203.271,15	(18.271,15)	0,00	203.271,15	(18.271,15)	353.420,20
TOTAL (V) = (III + IV)	3.474.940,00	3.474.940,00	403.077,61	2.299.991,45	1.174.948,55	403.077,61	2.299.991,45	1.174.948,55	2.299.991,45

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:ED0BCC33

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	44.764.660,00	59.269.021,25	7.141.395,92	38.155.278,66	94,79	21.113.742,59	7.456.397,21	36.443.705,24	94,56	22.825.316,01
LEGISLATIVA	3.520.000,00	3.520.000,00	207.833,59	1.223.502,66	3,04	2.296.497,34	235.351,38	1.211.255,98	3,14	2.308.744,02
AÇÃO LEGISLATIVA	3.520.000,00	3.520.000,00	207.833,59	1.223.502,66	3,04	2.296.497,34	235.351,38	1.211.255,98	3,14	2.308.744,02
ADMINISTRAÇÃO	3.772.060,00	5.056.675,51	912.799,67	4.405.929,74	10,95	650.745,77	928.876,28	4.352.287,40	11,29	704.388,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.167.000,00	2.339.500,00	414.669,30	2.130.394,94	5,29	209.105,06	412.213,18	2.099.067,98	5,45	240.432,02
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.605.060,00	2.717.175,51	498.130,37	2.275.534,80	5,65	441.640,71	516.663,10	2.253.219,42	5,85	463.956,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.190.671,52	3.471.749,51	546.014,20	2.487.690,27	6,18	984.059,24	522.241,93	2.401.439,25	6,23	1.070.310,26
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	17.500,00	20.179,76	4.400,00	13.200,00	0,03	6.979,76	4.400,00	13.200,00	0,03	6.979,76
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	118.500,00	191.062,37	43.630,72	164.609,48	0,41	26.452,89	42.514,05	162.053,81	0,42	29.008,56
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.054.671,52	3.260.507,38	497.983,48	2.309.880,79	5,74	950.626,59	475.327,88	2.226.185,44	5,78	1.034.321,94
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.203.000,00	3.204.000,00	428.315,83	2.061.417,18	5,12	1.142.582,82	435.227,89	2.043.555,35	5,30	1.160.444,65
PREVIDÊNCIA BÁSICA	0,00	33.000,00	0,00	30.312,19	0,08	2.687,81	0,00	30.312,19	0,08	2.687,81
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.203.000,00	3.171.000,00	428.315,83	2.031.104,99	5,05	1.139.895,01	435.227,89	2.013.243,16	5,22	1.157.756,84
SAÚDE	5.419.026,50	8.313.723,83	1.418.149,86	6.732.936,04	16,73	1.580.787,79	1.433.341,50	6.592.002,67	17,10	1.721.721,16
ATENÇÃO BÁSICA	5.407.826,50	8.268.427,72	1.414.496,86	6.728.315,54	16,72	1.540.112,18	1.429.688,50	6.587.382,17	17,09	1.681.045,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	11.200,00	45.296,11	3.653,00	4.620,50	0,01	40.675,61	3.653,00	4.620,50	0,01	40.675,61
EDUCAÇÃO	8.506.822,54	11.339.378,30	2.022.962,87	9.348.961,44	23,23	1.990.416,86	2.171.897,99	9.217.507,64	23,92	2.121.870,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	94.395,00	382.395,00	54.012,29	364.677,65	0,91	17.717,35	120.966,94	357.060,79	0,93	25.334,21
ENSINO FUNDAMENTAL	7.822.327,54	10.156.883,30	1.865.862,60	8.403.763,48	20,88	1.753.119,82	1.943.474,02	8.328.659,69	21,61	1.828.223,61
EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	200.000,00	0,00	156.736,77	0,39	43.263,23	0,00	156.736,77	0,41	43.263,23
EDUCAÇÃO ESPECIAL	490.100,00	600.100,00	103.087,98	423.783,54	1,05	176.316,46	107.457,03	375.050,39	0,97	225.049,61
URBANISMO	8.270.479,44	11.790.096,73	731.514,24	6.439.284,60	16,00	5.350.812,13	825.697,41	5.547.350,51	14,39	6.242.746,22
INFRA-ESTRUTURA URBANA	409.752,46	176.212,46	25.447,53	154.723,59	0,38	21.488,87	24.031,51	152.553,59	0,40	23.658,87
SERVIÇOS URBANOS	6.841.830,00	10.769.987,29	578.686,99	5.923.690,68	14,72	4.846.296,61	661.128,66	5.052.929,07	13,11	5.717.058,22
LAZER	1.018.896,98	843.896,98	127.379,72	360.870,33	0,90	483.026,65	140.537,24	341.867,85	0,89	502.029,13
GESTÃO AMBIENTAL	1.170.000,00	1.366.000,00	223.212,54	1.157.025,81	2,87	208.974,19	213.878,65	1.114.449,94	2,89	251.550,06

PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.170.000,00	1.366.000,00	223.212,54	1.157.025,81	2,87	208.974,19	213.878,65	1.114.449,94	2,89	251.550,06
AGRICULTURA	1.417.000,00	3.114.523,39	271.494,74	1.815.449,94	4,51	1.299.073,45	300.785,80	1.495.775,52	3,88	1.618.747,87
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.417.000,00	3.114.523,39	271.494,74	1.815.449,94	4,51	1.299.073,45	300.785,80	1.495.775,52	3,88	1.618.747,87
ENCARGOS ESPECIAIS	1.960.000,00	2.757.273,98	379.098,38	2.483.080,98	6,17	274.193,00	389.098,38	2.468.080,98	6,40	289.193,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.375.000,00	1.575.000,00	181.196,76	1.551.660,16	3,85	23.339,84	181.196,76	1.551.660,16	4,03	23.339,84
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	585.000,00	1.182.273,98	197.901,62	931.420,82	2,31	250.853,16	207.901,62	916.420,82	2,38	265.853,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.335.600,00	5.335.600,00	0,00	0,00	0,00	5.335.600,00	0,00	0,00	0,00	5.335.600,00
RESERVA DO RPPS	5.165.600,00	5.165.600,00	0,00	0,00	0,00	5.165.600,00	0,00	0,00	0,00	5.165.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.474.940,00	3.289.940,00	403.077,61	2.096.720,30	5,21	1.193.219,70	403.077,61	2.096.720,30	5,44	1.193.219,70
TOTAL III = (I +	48.239.600,00	62.558.961,25	7.544.473,53	40.251.998,96	100,00	22.306.962,29	7.859.474,82	38.540.425,54	100,00	24.018.535,71

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:DC5A8FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO/INTRA

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.474.940,00	3.289.940,00	403.077,61	2.096.720,30	5,21	1.193.219,70	403.077,61	2.096.720,30	5,44	1.193.219,70
LEGISLATIVA	240.000,00	240.000,00	13.597,84	66.067,70	0,16	173.932,30	13.597,84	66.067,70	0,17	173.932,30
AÇÃO LEGISLATIVA	240.000,00	240.000,00	13.597,84	66.067,70	0,16	173.932,30	13.597,84	66.067,70	0,17	173.932,30
ADMINISTRAÇÃO	250.000,00	285.000,00	41.359,50	219.155,89	0,54	65.844,11	41.359,50	219.155,89	0,57	65.844,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	150.000,00	21.642,38	100.669,54	0,25	49.330,46	21.642,38	100.669,54	0,26	49.330,46
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	100.000,00	135.000,00	19.717,12	118.486,35	0,29	16.513,65	19.717,12	118.486,35	0,31	16.513,65
ASSISTÊNCIA SOCIAL	104.000,00	184.000,00	27.470,18	137.590,86	0,34	46.409,14	27.470,18	137.590,86	0,36	46.409,14
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	104.000,00	184.000,00	27.470,18	137.590,86	0,34	46.409,14	27.470,18	137.590,86	0,36	46.409,14
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	488.440,00	488.440,00	70.316,41	344.212,74	0,86	144.227,26	70.316,41	344.212,74	0,89	144.227,26
ATENÇÃO BÁSICA	488.440,00	488.440,00	70.316,41	344.212,74	0,86	144.227,26	70.316,41	344.212,74	0,89	144.227,26
EDUCAÇÃO	1.136.500,00	1.087.500,00	121.827,01	568.930,83	1,41	518.569,17	121.827,01	568.930,83	1,48	518.569,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.500,00	5.500,00	761,18	3.293,10	0,01	2.206,90	761,18	3.293,10	0,01	2.206,90
ENSINO FUNDAMENTAL	1.131.000,00	1.082.000,00	121.065,83	565.637,73	1,41	516.362,27	121.065,83	565.637,73	1,47	516.362,27
URBANISMO	150.000,00	150.000,00	20.263,20	110.664,23	0,27	39.335,77	20.263,20	110.664,23	0,29	39.335,77
SERVIÇOS URBANOS	150.000,00	150.000,00	20.263,20	110.664,23	0,27	39.335,77	20.263,20	110.664,23	0,29	39.335,77
GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	50.000,00	10.188,02	43.557,10	0,11	6.442,90	10.188,02	43.557,10	0,11	6.442,90
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	50.000,00	10.188,02	43.557,10	0,11	6.442,90	10.188,02	43.557,10	0,11	6.442,90
AGRICULTURA	35.000,00	35.000,00	5.298,31	21.878,11	0,05	13.121,89	5.298,31	21.878,11	0,06	13.121,89
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	35.000,00	35.000,00	5.298,31	21.878,11	0,05	13.121,89	5.298,31	21.878,11	0,06	13.121,89
ENCARGOS ESPECIAIS	1.040.000,00	770.000,00	92.757,14	584.662,84	1,45	185.337,16	92.757,14	584.662,84	1,52	185.337,16
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	580.000,00	580.000,00	92.757,14	399.164,21	0,99	180.835,79	92.757,14	399.164,21	1,04	180.835,79
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	460.000,00	190.000,00	0,00	185.498,63	0,46	4.501,37	0,00	185.498,63	0,48	4.501,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	3.474.940,00	3.289.940,00	403.077,61	2.096.720,30	100,00	1.193.219,70	403.077,61	2.096.720,30	100,00	1.193.219,70

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:8AFC540D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	8.369.600,00	7.068.027,46
Receita de Contribuições dos Segurados	1.721.000,00	1.267.219,41
Civil	1.721.000,00	1.267.219,41
Ativo	1.700.000,00	1.261.609,96
Inativo	10.000,00	0,00
Pensionista	11.000,00	5.609,45
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.780.000,00	2.080.887,03
Civil	2.780.000,00	2.080.887,03
Ativo	2.780.000,00	2.080.887,03
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.648.000,00	3.489.096,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.648.000,00	3.489.096,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	220.600,00	230.824,46
Compensação Financeira entre os regimes	55.000,00	11.720,04
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	165.600,00	219.104,42
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	8.204.000,00	6.848.923,04

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	2.600.000,00	1.740.909,18	1.740.909,18	1.740.909,18
Aposentadorias	1.700.000,00	1.255.940,62	1.255.940,62	1.255.940,62
Pensões	900.000,00	484.968,56	484.968,56	484.968,56
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	227.000,00	173.495,00	173.495,00	173.495,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	227.000,00	173.495,00	173.495,00	173.495,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.827.000,00	1.914.404,18	1.914.404,18	1.914.404,18
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	5.377.000,00	4.934.518,86	4.934.518,86	(1.914.404,18)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	5.165.600,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	219.104,42
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.686.937,56
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**

Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	409.000,00	5.213,68
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	409.000,00	5.213,68

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	369.000,00	290.195,81	272.333,98	271.100,76
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	40.000,00	30.312,19	30.312,19	30.312,19
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	409.000,00	320.508,00	302.646,17	301.412,95
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	(315.294,32)	(297.432,49)	(301.412,95)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	91.544,34
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	4.501.000,00	3.348.106,44
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	4.501.000,00	3.348.106,44

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:88EE18A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	47.943.297,57	42.521.781,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.847.930,00	2.009.288,57
IPTU	51.240,00	60.709,79
ISS	436.090,00	462.635,19
ITBI	693.230,00	693.864,99
IRRF	610.450,00	715.208,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.920,00	76.869,87
Contribuições	1.953.040,00	1.520.623,25
Receita patrimonial	3.972.658,17	4.164.203,58
Aplicações Financeiras (II)	3.972.658,17	4.135.748,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	28.455,15
Transferências correntes	39.987.719,40	34.591.600,14
Cota-Parte do FPM	11.690.440,00	10.309.976,07
Cota-Parte do ICMS	11.436.309,86	9.162.836,08
Cota-Parte do IPVA	453.260,00	440.346,21

Cota-Parte do ITR	868.000,00	961.441,15
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	128.000,00	104.443,16
Transferências do FUNDEB	5.372.691,61	4.863.301,88
Outras transferências correntes	10.039.017,93	8.749.255,59
Demais receitas correntes	181.950,00	236.066,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	181.950,00	236.066,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	43.970.639,40	38.386.033,26
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.576.071,73	2.348.553,09
Operações de Crédito (VI)	4.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.575.071,73	2.348.553,09
Convênios	3.797.361,73	1.992.953,09
Outras Transferências de Capital	777.710,00	355.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.576.071,73	2.348.553,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	48.546.711,13	40.734.586,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.931.546,11	32.113.095,70	31.479.060,64	30.888.325,85	492.287,67	85.948,23	85.948,23
Pessoal e encargos sociais	21.765.982,98	17.401.194,79	17.401.194,79	17.299.341,21	94.019,46	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	25.000,00	5.349,86	5.349,86	5.349,86	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.140.563,13	14.706.551,05	14.072.515,99	13.583.634,78	398.268,21	85.948,23	85.948,23
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.140.563,13	14.706.551,05	14.072.515,99	13.583.634,78	398.268,21	85.948,23	85.948,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	39.906.546,11	32.107.745,84	31.473.710,78	30.882.975,99	492.287,67	85.948,23	85.948,23
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.001.875,14	6.042.182,96	4.964.644,60	4.893.066,50	107.717,82	156.153,50	155.474,50
Investimentos	12.138.025,28	4.184.711,13	3.107.172,77	3.036.929,41	16.480,00	156.153,50	155.474,50
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.863.849,86	1.857.471,83	1.857.471,83	1.856.137,09	91.237,82	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.138.025,28	4.184.711,13	3.107.172,77	3.036.929,41	16.480,00	156.153,50	155.474,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.335.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	57.380.171,39	36.292.456,97	34.580.883,55	33.919.905,40	508.767,67	242.101,73	241.422,73
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							6.064.490,55

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(6.089.727,70)	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	4.135.748,43	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	373.379,05	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	9.826.859,93	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Outubro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.562.479,47	9.901.435,87
DEDUÇÕES (XXIX)	5.417.090,56	8.790.540,00
Disponibilidade de Caixa	5.417.090,56	8.790.540,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.153.457,16	10.133.268,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	963.477,77	863.123,38
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	772.888,83	479.605,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.145.388,91	1.110.895,87
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		6.034.493,04
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	100.354,39	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	5.333.874,59	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	11.268.013,24	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	7.505.643,86	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.872.711,95	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.872.711,95	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	5.165.600,00	

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:0D2927D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	14.581.875,14	6.441.347,17	8.140.527,97
Investimentos	12.138.025,28	4.184.711,13	7.953.314,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.443.849,86	2.256.636,04	187.213,82
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.581.875,14	6.441.347,17	8.140.527,97
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.581.875,14	6.441.347,17	4.140.527,97

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:EC961CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	2.040,00		1,71			2.038,29
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.040,00		1,71			2.038,29
Alienação de Bens Móveis	1.000,00		0,00			1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.040,00		1,71			1.038,29
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.040,00		1,71			2.038,29
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	2.040,00	0,00	0,00	0,00	1.094,45	2.040,00
Investimentos	2.040,00	0,00	0,00	0,00	1.094,45	2.040,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.040,00	0,00	0,00	0,00	1.094,45	2.040,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(32.219,72)		1,71			(32.218,01)

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:178D328A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITAS E DESPESAS ASPS

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.231.010,00	1.791.010,00	1.932.418,70	107,90
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51.240,00	51.240,00	60.709,79	118,48
IPTU	26.910,00	26.910,00	26.996,40	100,32
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.330,00	24.330,00	33.713,39	138,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	243.230,00	693.230,00	693.864,99	100,09
ITBI	243.230,00	693.230,00	692.786,01	99,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	1.078,98	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	396.090,00	436.090,00	462.635,19	106,09
ISS	393.300,00	433.300,00	458.957,96	105,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.790,00	2.790,00	3.677,23	131,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	540.450,00	610.450,00	715.208,73	117,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.204.700,00	28.006.509,86	25.327.320,39	90,43
Cota-Parte FPM	11.900.000,00	12.860.000,00	11.990.987,61	93,24
Cota-Parte ITR	710.000,00	1.010.000,00	1.201.801,31	118,99
Cota-Parte IPVA	434.700,00	540.200,00	550.432,69	101,89

Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	13.436.309,86	11.453.544,86	85,24
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	130.553,92	81,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.435.710,00	29.797.519,86	27.259.739,09	91,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.260.876,5	5.448.376,5	5.140.709,41	94,35	5.094.879,92	93,51	5.024.506,68	92,22
Despesas Correntes	4.190.876,5	5.417.276,5	5.125.444,41	94,61	5.079.614,92	93,77	5.009.241,68	92,47
Despesas de Capital	70.000,00	31.100,00	15.265,00	49,08	15.265,00	49,08	15.265,00	49,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	10.000,00	10.000,00	4.620,50	46,21	4.620,50	46,21	4.620,50	46,21
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	4.620,50	46,21	4.620,50	46,21	4.620,50	46,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.270.876,5	5.458.376,5	5.145.329,91	94,26	5.099.500,42	93,43	5.029.127,18	92,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.145.329,91	5.099.500,42	5.029.127,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.145.329,91	5.099.500,42	5.029.127,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.088.960,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.056.369,05	1.010.539,56	940.166,32
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	18,88	18,71	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2022	4.088.960,8	5.145.329,9	1.056.369,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.056.369,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	907.000,00	1.980.050,15	1.636.994,25	82,67
Proveniente da União	907.000,00	1.624.450,15	1.281.394,25	78,88
Proveniente dos Estados	0,00	355.600,00	355.600,00	100,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.910,00	11.910,00	117.760,51	988,75
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	909.910,00	1.991.960,15	1.754.754,76	88,09

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.602.090,0	3.275.191,2	1.801.923,54	55,02	1.714.298,62	52,34	1.697.962,98	51,84
Despesas Correntes	1.592.090,0	2.277.908,0	1.709.997,14	75,07	1.637.427,42	71,88	1.621.091,78	71,17
Despesas de Capital	10.000,00	997.283,22	91.926,40	9,22	76.871,20	7,71	76.871,20	7,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.200,00	35.296,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	35.096,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.603.290,0	3.310.487,3	1.801.923,54	54,43	1.714.298,62	51,78	1.697.962,98	51,29

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.862.966,5	8.723.567,7	6.942.632,95	79,58	6.809.178,54	78,05	6.722.469,66	77,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.200,00	45.296,11	4.620,50	10,20	4.620,50	10,20	4.620,50	10,20
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.874.166,5	8.768.863,8	6.947.253,45	79,23	6.813.799,04	77,70	6.727.090,16	76,72
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.109.290,0	2.816.487,3	1.455.850,78	51,69	1.384.561,26	49,16	1.375.604,95	48,84
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:15C414BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PARCEIRA PÚBLICO PRIVADA

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	36.727.911,52	40.824.266,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:F28690EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO SIMPLIFICADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	46.359.600,00			
Previsão Atualizada da Receita	59.464.969,30			
Receitas Realizadas	47.170.326,23			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	4.872.711,95			
Dotação Inicial	43.074.000,00			
Créditos Adicionais	14.319.361,25			
Dotação Atualizada	57.393.361,25			
Despesas Empenhadas	40.251.998,96			
Despesas Liquidadas	38.540.425,54			
Despesas Pagas	37.727.963,60			
Superávit Orçamentário	8.629.900,69			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	40.251.998,96			
Despesas Liquidadas	38.540.425,54			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	45.368.424,67			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.718.424,67			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	44.603.984,67			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.914.404,18			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.914.404,18			
Despesas Previdenciárias Pagas	1.914.404,18			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**		**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		9.826.859,93	0,00 %
Resultado Primário	(6.089.727,70)		6.064.490,55	(100,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	963.477,77	10.915,05	901.347,06	51.215,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	298.367,11	394,03	241.422,73	56.550,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.261.844,88	11.309,08	1.142.769,79	107.766,01
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	7.299.337,72		25% / 18%	26,09
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	3.436.679,15		70%	70,01
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		4.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	6.441.347,17		8.140.527,97	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		1.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		2.040,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais**	**anuais**
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.099.500,42		15%	18,71
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:EABEEC53

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITAS E DESPESAS MDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.791.010,00	1.932.418,70
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	51.240,00	60.709,79
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	693.230,00	693.864,99
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	436.090,00	462.635,19
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	610.450,00	715.208,73
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	29.216.949,86	26.044.506,13
2.1 - Cota-parte FPM	14.070.440,00	12.708.173,35
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.860.000,00	11.990.987,61
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.210.440,00	717.185,74
2.2 - Cota-parte ICMS	13.436.309,86	11.453.544,86
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	130.553,92
2.4 - Cota-parte ITR	1.010.000,00	1.201.801,31
2.5 - Cota-parte IPVA	540.200,00	550.432,69
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.007.959,86	27.976.924,83
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.601.301,97	5.065.464,08
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.150.687,99	1.928.767,13
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.373.731,61	4.908.525,98
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.371.040,00	4.905.834,37
6.1.1 - Principal	5.370.000,00	4.860.610,27
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.040,00	45.224,10
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.691,61	2.691,61
6.2.1 - Principal	2.691,61	2.691,61
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(231.301,97)	(204.853,81)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	206.598,73
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	206.598,73
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.115.124,71

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.872.995,48	3.543.995,56	3.543.995,56	3.523.800,49	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.872.995,48	3.543.995,56	3.543.995,56	3.523.800,49	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.500.000,00	1.018.384,68	1.018.384,68	1.001.323,33	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.500.000,00	1.018.384,68	1.018.384,68	1.001.323,33	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.372.995,48	4.562.380,24	4.562.380,24	4.525.123,82	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.436.679,15	3.436.679,15	3.416.484,08	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.455.063,83	4.455.063,83	4.417.807,41	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.435.968,19	3.436.679,15	3.436.679,15	70,01
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	490.852,60	453.462,15	453.462,15	9,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	476.830,03	313.236,46	0,00	0,00	107.316,41	205.920,05
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	475.304,78	297.983,99	0,00	0,00	107.316,41	190.667,58
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.525,25	15.252,47	0,00	0,00	0,00	15.252,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.359.957,17	2.708.993,68	2.639.420,08	2.383.356,14	69.573,60
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.359.957,17	2.708.993,68	2.639.420,08	2.383.356,14	69.573,60

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	7.094.483,91
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(204.853,81)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00
AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	7.299.337,72

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.994.231,21	7.299.337,72	26,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	316.009,78	97.086,60	315.496,91	0,00	512,87
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	142.141,72	12.744,60	141.628,85	0,00	512,87
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	171.482,83	84.342,00	171.482,83	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	2.385,23	0,00	2.385,23	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	995.500,00	1.019.438,17
35.1 - Salário-Educação	364.200,00	337.092,91
35.2 - PDDE	3.000,00	2.319,60
35.3 - PNAE	150.100,00	74.665,87
35.4 - PNATE	113.200,00	66.503,91
35.5 - Outras Transferências do FNDE	365.000,00	538.855,88
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 +39)	995.500,00	1.019.438,17

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.207.787,82	2.645.339,76	2.623.569,35	2.557.203,49	21.770,41
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.207.787,82	2.645.339,76	2.623.569,35	2.557.203,49	21.770,41
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.940.740,47	9.916.713,68	9.825.369,67	9.465.683,45	91.344,01
47.1 - Despesas Correntes	11.824.759,58	8.771.896,29	8.692.948,32	8.360.043,31	78.947,97
47.1.1 - Pessoal Ativo	6.907.977,98	5.582.599,34	5.582.599,34	5.482.080,03	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.916.781,60	3.189.296,95	3.110.348,98	2.877.963,28	78.947,97
47.2 - Despesas de Capital	602.118,72	387.653,77	387.653,77	387.653,77	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

47.2.2 - Outras Despesas de Capital	602.118,72	387.653,77	387.653,77	387.653,77	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	331.776,61	120.257,28

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.908.525,98	337.092,91
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.698.991,88	407.583,29
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	541.310,71	49.766,90
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	541.310,71	49.766,90

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:BB6BCF9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.060.000,00	87.711.450,48	9.758.319,65	11,13	63.074.167,11	71,91	24.637.283,37
RECEITAS CORRENTES	61.460.000,00	75.740.747,48	10.685.336,13	14,11	59.443.821,87	78,48	16.296.925,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	4.325.000,00	4.408.700,00	868.197,58	19,69	4.630.594,59	105,03	(221.894,59)
IMPOSTOS	3.830.000,00	3.907.500,00	826.791,05	21,16	4.219.575,04	107,99	(312.075,04)
TAXAS	475.000,00	481.200,00	39.357,44	8,18	402.631,55	83,67	78.568,45
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	20.000,00	20.000,00	2.049,09	10,25	8.388,00	41,94	11.612,00
CONTRIBUIÇÕES	3.463.000,00	3.463.000,00	589.361,16	17,02	2.920.097,47	84,32	542.902,53
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.350.000,00	2.350.000,00	385.371,41	16,40	1.885.175,69	80,22	464.824,31
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.113.000,00	1.113.000,00	203.989,75	18,33	1.034.921,78	92,98	78.078,22
RECEITA PATRIMONIAL	5.519.300,00	5.589.470,93	1.525.059,15	27,28	7.015.814,34	125,52	(1.426.343,41)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	13.300,00	13.300,00	2.901,52	21,82	25.411,16	191,06	(12.111,16)
VALORES MOBILIÁRIOS	5.506.000,00	5.576.170,93	1.522.157,63	27,30	6.990.403,18	125,36	(1.414.232,25)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	106.800,00	106.800,00	13.332,62	12,48	84.476,85	79,10	22.323,15
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	106.800,00	106.800,00	13.332,62	12,48	84.476,85	79,10	22.323,15
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.157.900,00	61.284.776,55	7.637.176,16	12,46	44.522.381,36	72,65	16.762.395,19
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	22.662.900,00	32.190.276,55	3.825.836,63	11,89	22.513.261,57	69,94	9.677.014,98
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	16.600.000,00	20.125.500,00	2.472.653,96	12,29	14.286.412,71	70,99	5.839.087,29
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	7.800.000,00	8.874.000,00	1.338.685,57	15,09	7.722.707,08	87,03	1.151.292,92
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	888.000,00	888.000,00	52.209,46	5,88	270.457,26	30,46	617.542,74
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	278.000,00	278.000,00	8.934,26	3,21	114.251,06	41,10	163.748,94
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	610.000,00	610.000,00	43.275,20	7,09	156.206,20	25,61	453.793,80
RECEITAS DE CAPITAL	1.600.000,00	11.970.703,00	(927.016,48)	(7,74)	3.630.345,24	30,33	8.340.357,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	1.500.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	80.000,00	5.950.703,00	(927.016,48)	(15,58)	3.630.345,24	61,01	2.320.357,76
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	80.000,00	904.903,00	0,00	0,00	824.903,00	91,16	80.000,00

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	5.045.800,00	(927.016,48)	(18,37)	2.805.442,24	55,60	2.240.357,76
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.940.000,00	3.940.000,00	666.939,07	16,93	3.232.523,44	82,04	707.476,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	67.000.000,00	91.651.450,48	10.425.258,72	11,37	66.306.690,55	72,35	25.344.759,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	67.000.000,00	91.651.450,48	10.425.258,72	11,37	66.306.690,55	72,35	25.344.759,93
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	67.000.000,00	91.651.450,48	10.425.258,72	11,37	66.306.690,55	72,35	25.344.759,93
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	191.044,62	0,00	0,00	191.044,62	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	191.044,62	0,00	0,00	191.044,62	100,00	0,00

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora
CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM
Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:6DBA784B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.229.900,00	89.384.065,29	10.539.831,24	68.501.705,79	20.882.359,50	12.745.162,21	59.402.416,18	29.981.649,11	55.959.276,62
DESPESAS CORRENTES	53.548.076,30	66.928.208,59	9.359.718,65	56.705.763,46	10.222.445,13	10.602.669,85	53.167.604,54	13.760.604,05	50.919.193,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.841.436,30	33.311.378,28	5.515.872,18	27.023.804,23	6.287.574,05	5.535.872,18	27.003.804,23	6.307.574,05	26.855.398,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	80.000,00	13.312,21	67.375,67	12.624,33	13.312,21	67.375,67	12.624,33	67.375,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.556.640,00	33.536.830,31	3.830.534,26	29.614.583,56	3.922.246,75	5.053.485,46	26.096.424,64	7.440.405,67	23.996.418,46
DESPESAS DE CAPITAL	4.681.823,70	17.455.856,70	1.180.112,59	11.795.942,33	5.659.914,37	2.142.492,36	6.234.811,64	11.221.045,06	5.040.083,60
INVESTIMENTOS	4.501.823,70	17.311.856,70	1.158.051,56	11.688.327,78	5.623.528,92	2.120.431,33	6.127.197,09	11.184.659,61	4.932.469,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	144.000,00	22.061,03	107.614,55	36.385,45	22.061,03	107.614,55	36.385,45	107.614,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.770.100,00	3.869.673,08	637.974,05	3.089.934,01	779.739,07	637.974,05	3.089.934,01	779.739,07	2.771.204,65
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.000.000,00	93.253.738,37	11.177.805,29	71.591.639,80	21.662.098,57	13.383.136,26	62.492.350,19	30.761.388,18	58.730.481,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	67.000.000,00	93.253.738,37	11.177.805,29	71.591.639,80	21.662.098,57	13.383.136,26	62.492.350,19	30.761.388,18	58.730.481,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.814.340,36	(3.814.340,36)	7.576.209,28
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	67.000.000,00	93.253.738,37	11.177.805,29	71.591.639,80	21.662.098,57	13.383.136,26	66.306.690,55	26.947.047,82	66.306.690,55

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora
CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM
Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:E5B1922B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	63.229.900,00	89.384.065,29	10.539.831,24	68.501.705,79	95,68	20.882.359,50	12.745.162,21	59.402.416,18	95,06	29.981.649,11
LEGISLATIVA	2.245.000,00	2.245.000,00	0,00	0,00	0,00	2.245.000,00	0,00	0,00	0,00	2.245.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.447.000,00	5.187.790,00	535.473,67	4.458.881,21	6,23	728.908,79	682.066,20	4.119.017,38	6,59	1.068.772,62
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.746.000,00	3.884.006,11	801.197,44	3.267.538,77	4,56	616.467,34	602.551,93	2.874.292,78	4,60	1.009.713,33
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.770.000,00	7.770.000,00	997.623,22	5.208.768,69	7,28	2.561.231,31	997.623,22	5.208.768,69	8,34	2.561.231,31
SAÚDE	9.166.900,00	15.224.539,61	2.682.091,91	14.118.672,78	19,72	1.105.866,83	2.786.150,48	12.677.986,27	20,29	2.546.553,34
EDUCAÇÃO	11.090.400,00	16.554.418,80	2.972.716,92	14.669.840,11	20,49	1.884.578,69	3.115.948,88	14.076.941,38	22,53	2.477.477,42
CULTURA	480.000,00	967.400,00	148.511,00	802.335,39	1,12	165.064,61	160.841,84	771.287,25	1,23	196.112,75
URBANISMO	5.084.000,00	9.856.903,80	749.123,25	8.247.620,43	11,52	1.609.283,37	1.245.542,13	4.687.568,56	7,50	5.169.335,24
HABITAÇÃO	85.000,00	297.608,92	78.824,52	241.517,40	0,34	56.091,52	67.943,56	216.009,68	0,35	81.599,24
SANEAMENTO	80.000,00	354.200,00	78.500,39	313.356,83	0,44	40.843,17	32.137,79	231.530,98	0,37	122.669,02
GESTÃO AMBIENTAL	1.527.135,26	1.527.677,26	145.409,33	1.129.014,17	1,58	398.663,09	179.950,98	1.065.136,99	1,70	462.540,27
AGRICULTURA	1.652.864,74	2.398.292,74	535.485,19	1.986.245,64	2,77	412.047,10	568.392,96	1.918.523,16	3,07	479.769,58
INDÚSTRIA	367.000,00	1.005.800,00	0,00	93.702,35	0,13	912.097,65	53.960,00	92.175,39	0,15	913.624,61
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	286,03	5.192,38	0,01	54.807,62	647,38	4.922,38	0,01	55.077,62
COMUNICAÇÕES	210.000,00	87.500,00	19.000,00	83.500,00	0,12	4.000,00	46.124,00	49.124,00	0,08	38.376,00
TRANSPORTE	7.035.100,00	14.450.545,43	416.855,97	11.921.857,57	16,65	2.528.687,86	1.753.833,58	9.610.678,08	15,38	4.839.867,35
DESPORTO E LAZER	1.246.000,00	1.176.990,00	81.300,44	709.149,70	0,99	467.840,30	104.540,42	594.943,07	0,95	582.046,93
ENCARGOS ESPECIAIS	2.937.500,00	1.335.392,62	297.431,96	1.244.512,37	1,74	90.880,25	346.906,86	1.203.510,14	1,93	131.882,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.770.100,00	3.869.673,08	637.974,05	3.089.934,01	4,32	779.739,07	637.974,05	3.089.934,01	4,94	779.739,07
TOTAL III = (I +	67.000.000,00	93.253.738,37	11.177.805,29	71.591.639,80	100,00	21.662.098,57	13.383.136,26	62.492.350,19	100,00	30.761.388,18

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora
CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM
Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:82939C99

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.897.500,00	4.194.045,33
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	751.000,00	570.049,60
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	810.000,00	919.684,58
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.046.500,00	1.165.281,37
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.290.000,00	1.539.029,78
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	53.213.900,00	37.852.673,72
2.1 - Cota-parte FPM	29.947.400,00	21.180.289,01
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.148.200,00	19.984.979,50
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.799.200,00	1.195.309,51
2.2 - Cota-parte ICMS	20.796.500,00	14.639.410,41
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	168.592,98
2.4 - Cota-parte ITR	20.000,00	27.997,01
2.5 - Cota-parte IPVA	2.200.000,00	1.836.384,31
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	57.111.400,00	42.046.719,05
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	10.282.940,00	7.331.472,84

5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	3.994.910,00	3.180.206,92

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.900.773,17	7.735.522,24
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.896.500,00	7.731.249,07
6.1.1 - Principal	8.874.000,00	7.693.922,29
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	22.500,00	37.326,78
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.273,17	4.273,17
6.2.1 - Principal	4.273,17	4.273,17
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.408.940,00)	362.449,45
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		229.700,90
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		229.700,90
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		7.965.223,14

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.145.076,24	4.127.780,46	4.127.780,46	4.086.784,51	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.145.076,24	4.127.780,46	4.127.780,46	4.086.784,51	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	2.146.546,33	1.552.345,96	1.552.345,96	1.544.202,05	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.146.546,33	1.552.345,96	1.552.345,96	1.544.202,05	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.291.622,57	5.680.126,42	5.680.126,42	5.630.986,56	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.335.817,98	6.335.817,98	6.273.557,23	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.022.374,76	8.022.374,76	7.950.076,74	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.273,17	4.273,17	4.273,17	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.414.865,57	6.335.817,98	6.335.817,98	81,91
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	773.552,22	(291.125,69)	(291.125,69)	(3,76)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	756.089,16	19.941,44	0,00	0,00	24.214,61	(4.273,17)
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	753.667,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	2.421,46	19.941,44	0,00	0,00	24.214,61	(4.273,17)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.021.949,85	4.546.574,50	4.320.679,09	4.021.861,73	225.895,41

26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.021.949,85	4.546.574,50	4.320.679,09	4.021.861,73	225.895,41

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	12.343.053,85
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	362.449,45
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	660.904,66
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	11.319.699,74

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			10.511.679,76	11.319.699,74	26,92
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	598.305,90	455.689,94	480.212,29	0,00	118.093,61
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	598.305,90	455.689,94	480.212,29	0,00	118.093,61
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.851.446,27	1.580.118,75
35.1 - Salário-Educação	532.089,76	552.441,34
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.319.356,51	1.027.677,41
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	45.345,34
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.851.446,27	1.625.464,09

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.410.158,01	2.199.734,43	2.061.284,08	1.580.336,21	138.450,35
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	160.150,00	159.150,00	159.150,00	159.150,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.570.308,01	2.358.884,43	2.220.434,08	1.739.486,21	138.450,35
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.883.880,43	12.585.585,35	12.221.239,59	11.392.334,50	364.345,76
47.1 - Despesas Correntes	15.874.038,37	13.514.141,49	13.235.798,30	12.775.662,51	278.343,19
47.1.1 - Pessoal Ativo	9.987.369,51	9.074.292,19	9.074.292,19	8.981.110,09	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.886.668,86	4.439.849,30	4.161.506,11	3.794.552,42	278.343,19
47.2 - Despesas de Capital	1.719.157,25	1.059.349,25	966.758,25	605.678,25	92.591,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.719.157,25	1.059.349,25	966.758,25	605.678,25	92.591,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	170.829,78	390.733,05
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.735.522,24	552.441,34
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.997.328,77	489.595,43
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(90.976,75)	453.578,96
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(90.976,75)	453.578,96

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora
CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM
Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:68BF087C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.820.000,00	3.897.500,00	4.194.045,33	107,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	725.000,00	751.000,00	570.049,60	75,91
IPTU	600.000,00	626.000,00	445.155,27	71,11
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	125.000,00	125.000,00	124.894,33	99,92
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	810.000,00	810.000,00	919.684,58	113,54
ITBI	800.000,00	800.000,00	918.248,40	114,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	1.436,18	14,36
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.040.000,00	1.046.500,00	1.165.281,37	111,35
ISS	1.000.000,00	1.006.500,00	1.139.750,21	113,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	25.531,16	63,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.245.000,00	1.290.000,00	1.539.029,78	119,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.970.000,00	51.414.700,00	36.657.364,21	71,30
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	28.148.200,00	19.984.979,50	71,00
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	27.997,01	139,99
Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.836.384,31	83,47
Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	20.796.500,00	14.639.410,41	70,39
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	168.592,98	67,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.790.000,00	55.312.200,00	40.851.409,54	73,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.466.770,5	7.321.051,1	6.294.577,13	85,98	5.396.169,17	73,71	5.155.768,40	70,42
Despesas Correntes	4.369.405,7	7.111.306,4	6.121.882,00	86,09	5.280.805,12	74,26	5.062.052,35	71,18
Despesas de Capital	97.364,74	209.744,74	172.695,13	82,34	115.364,05	55,00	93.716,05	44,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.814.864,7	3.123.764,7	2.927.370,07	93,71	2.729.912,57	87,39	2.529.736,55	80,98
Despesas Correntes	1.804.364,7	3.113.264,7	2.923.574,10	93,91	2.726.116,60	87,56	2.525.940,58	81,13
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	3.795,97	36,15	3.795,97	36,15	3.795,97	36,15
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	152.000,00	159.500,00	157.971,67	99,04	157.971,67	99,04	156.015,71	97,82
Despesas Correntes	152.000,00	159.500,00	157.971,67	99,04	157.971,67	99,04	156.015,71	97,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	37.000,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	29.864,74	29.864,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	29.864,74	29.864,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.500.500,0	10.641.080,	9.379.918,87	88,15	8.284.053,41	77,85	7.841.520,66	73,69

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.379.918,87	8.284.053,41	7.841.520,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.174.354,77	1.174.354,77	1.174.354,77
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	521,27	521,27	521,27
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.205.042,83	7.109.177,37	6.666.644,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.127.711,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.077.331,40	981.465,94	538.933,19
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	20,09	17,40	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem	Valor inscrito em RP considerado no limite	Total de RP pagos	Total de RP a	Total RP cancelado ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e

	ASPS (m)	(n)	(o) = (n -	exercício (p)	disponibilidade financeira q = (XIIId)	(r) = (p -	(s)	pagar (t)	prescritos (u)	o total de RP cancelado
Empenhos de 2022	6.127.711,4	8.205.042,8	2.077.331,4	0,00	1.174.354,7	0,00	0,00	0,00	521,27	3.251.686,1
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	521,27	521,27	521,27	-521,27
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.748.400,00	3.393.884,00	2.779.245,05	81,89
Proveniente da União	2.748.400,00	3.353.084,00	2.243.445,05	66,91
Proveniente dos Estados	0,00	40.800,00	535.800,00	1.313,24
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	174.267,27	871,34
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.768.400,00	3.413.884,00	2.953.512,32	86,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.346.000,0	3.217.861,5	3.126.724,93	97,17	2.974.493,50	92,44	2.908.192,19	90,38
Despesas Correntes	2.275.000,0	3.157.030,6	3.078.929,46	97,53	2.968.970,93	94,04	2.902.669,62	91,94
Despesas de Capital	71.000,00	60.830,90	47.795,47	78,57	5.522,57	9,08	5.522,57	9,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	40.000,00	1.179.378,6	1.085.356,39	92,03	971.256,08	82,35	968.495,92	82,12
Despesas Correntes	40.000,00	1.179.378,6	1.085.356,39	92,03	971.256,08	82,35	968.495,92	82,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	83.400,00	10.400,00	3.600,00	34,62	3.600,00	34,62	3.600,00	34,62
Despesas Correntes	73.400,00	10.400,00	3.600,00	34,62	3.600,00	34,62	3.600,00	34,62
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	57.000,00	103.072,00	90.846,07	88,14	90.846,07	88,14	88.555,86	85,92
Despesas Correntes	57.000,00	103.072,00	90.846,07	88,14	90.846,07	88,14	88.555,86	85,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	387.000,00	387.000,00	660,00	0,17	660,00	0,17	660,00	0,17
Despesas Correntes	382.000,00	382.000,00	660,00	0,17	660,00	0,17	660,00	0,17
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.913.400,0	4.897.712,2	4.307.187,39	87,94	4.040.855,65	82,50	3.969.503,97	81,05

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.812.770,5	10.538.912,	9.421.302,06	89,40	8.370.662,67	79,43	8.063.960,59	76,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.854.864,7	4.303.143,3	4.012.726,46	93,25	3.701.168,65	86,01	3.498.232,47	81,29
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	235.400,00	169.900,00	161.571,67	95,10	161.571,67	95,10	159.615,71	93,95
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	94.000,00	109.972,00	90.846,07	82,61	90.846,07	82,61	88.555,86	80,53
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	416.864,74	416.864,74	660,00	0,16	660,00	0,16	660,00	0,16
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.413.900,0	15.538.792,	13.687.106,26	88,08	12.324.909,06	79,32	11.811.024,63	76,01
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.936.400,0	3.700.010,1	3.175.320,23	85,82	3.017.964,73	81,57	2.949.390,99	79,71
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora
CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM
Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:22C00F27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 348/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 127/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PRÉ HOSPITALAR MÓVEL DE URGÊNCIA SECUNDÁRIO.

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
	1	6.000,00	KM	SERVIÇO DE UTI MÓVEL POR KM - SERVIÇO DE UTI MÓVEL POR KM Serviço pré-hospitalar móvel de urgência secundário, não vinculado a Central de Regulação de Urgências de Curitiba, na tipologia Suporte Avançado de Vida Terrestre SAV, para remoções dentro da Macrorregião de Saúde Leste e dos Campos Gerais do Estado do Paraná 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 21ª Regionais de Saúde e eventualmente para o município de Porto União-Santa Catarina, conforme a disponibilidade de leitos para assistência de média e alta complexidade; UTI, assim sendo, para transporte de pacientes graves, e independente da natureza do quadro apresentado pelo paciente, para os casos onde a obtenção de vaga/leito devidamente regulada ocorra para instituições hospitalares localizados fora da área de abrangência da 2ª Regional de Saúde e por conseguinte da cobertura SAMU.	48,21	TRANSFER CARE SERVICOS PRIVADOS DE AMBULANCIA LTDA

Rio Negro, 11 de novembro de 2022 –

LINDAMIR BURKAT –
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:D5EF1CA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 337/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 126/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL.

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	8,00	UN	ABRAÇADEIRA TUCHO TAB 6877 (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	33,09	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	2	5,00	PÇ	ACELERADOR ELETRÔNICO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	1.415,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	3	1,00	PÇ	ACENDEDOR DE CIGARRO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	122,09	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	4	2,00	PÇ	ALTERNADOR 12V (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	1.078,15	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	5	3,00	UN	ALTERNADOR 24V/90A (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	1.136,60	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	6	10,00	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	243,30	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	7	10,00	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	242,95	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	8	20,00	UN	ARRUELA DE ENCOSTO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	19,75	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	9	20,00	PÇ	ARRUELA FRENO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	25,70	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	10	6,00	PÇ	ARTICULAÇÃO ESFÉRICA (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	107,50	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	11	5,00	PÇ	BARRA DE DIREÇÃO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	802,71	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	12	3,00	PÇ	BARRA ESTABILIZADORA (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	1.650,60	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	13	4,00	PÇ	BARRA TRANSMISSÃO LIMP. PARA-BRISA (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	318,13	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	14	5,00	PÇ	BARRA TRANSVERSAL (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	1.111,11	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	15	10,00	PÇ	BATENTE DO EIXO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	92,40	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	16	12,00	PÇ	BICO INJETOR 9430084749 (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	229,91	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	17	5,00	PÇ	BÓIA DO TANQUE (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	434,10	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	18	5,00	PÇ	BOMBA ALIMENTADORA (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	433,58	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	19	5,00	PÇ	BOMBA D' ÁGUA (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	596,58	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	20	5,00	PÇ	BOMBA ELÉTRICA COMB. EKP (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	802,50	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	21	5,00	PÇ	BOMBA ESQUICHO DE ÁGUA (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	250,08	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	22	3,00	UN	BOMBA HIDRÁULICA (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	773,46	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	23	3,00	PÇ	BOMBA TANDEM 3 GRAUS DENTE RET. (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	2.511,83	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	24	20,00	PÇ	BORRACHA DE AMORTECEDOR (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	17,55	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	25	12,00	UN	BORRACHA DIAFR CUICA 8 FUNDO LISO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	38,69	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	26	5,00	UN	BORRACHA JANELA SALÃO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	403,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	27	5,00	PÇ	BORRACHA PARABRISA (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	383,30	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	28	10,00	PÇ	BRAÇADEIRA T-50-R (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	3,57	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	29	5,00	PÇ	BRAÇO DE DIREÇÃO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	408,88	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	30	20,00	PÇ	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	21,78	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	31	20,00	PÇ	BUCHA AMORTECEDOR BORRACHA (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	11,58	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	32	15,00	PÇ	BUCHA BI PARTIDA OLHAL DA MOLA (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	62,78	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	33	10,00	PÇ	BUCHA OLHAL DO TIRANTE (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	19,49	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	34	10,00	UN	BUCHA EIXO DIANTEIRO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	26,86	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	35	10,00	PÇ	BUCHA DO OLHAL (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	40,33	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	36	15,00	UN	BUCHA ELÁSTICA 4X18(ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	59,11	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	37	12,00	PÇ	BUCHA METÁLICA DAS MOLAS (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	39,53	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	38	10,00	UN	BUCHA MOLA TRASEIRA (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	52,94	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	39	6,00	UN	BUCHA PINO ARTICULAÇÃO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	32,49	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	40	20,00	PÇ	BUCHA DO JUMELO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	51,57	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	41	8,00	PÇ	BUCHA PONTA DE EIXO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	97,05	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	42	10,00	PÇ	BUCHA ROSCADA DO JUMELO TRASEIRO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	21,28	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA

1	43	5,00	UN	BUJÃO DO CARTER R 1/2" 910 - (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	29,41	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	44	4,00	PÇ	BUZINA 24V (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	60,98	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	45	8,00	PÇ	CABO ACELERADOR C/ SENSOR DE FREIO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	334,56	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	46	5,00	PÇ	CABO DIANTEIRO FREIO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	148,89	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	47	5,00	PÇ	CABO ENGATE MARCHAS (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	628,96	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	48	3,00	PÇ	CABO SELEÇÃO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	83,30	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	49	2,00	PÇ	CABO FREIO ESTACIONÁRIO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	400,96	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	50	2,00	UN	CABO LIG. SENSOR HALL (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	459,99	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	51	4,00	PÇ	CÂMARA FREIO DIANTEIRO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	145,82	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	52	3,00	PÇ	CÂMARA SERV ESTACIONÁRIO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	264,63	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	53	2,00	PÇ	CARDAN (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	2.812,51	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	54	2,00	PÇ	CENTRAL ELÉTRICA MODULAR (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	5.067,45	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	55	3,00	UN	CHAPA PAINEL INSTRUMENTOS (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	826,86	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	56	5,00	PÇ	CHAVE COLUNA DE DIREÇÃO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	64,71	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	57	1,00	UN	CHICOTE ELÉTRICO DO MOTOR (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	1.546,46	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	58	1,00	UN	CHICOTE ELÉTRICO PRINCIPAL (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	1.943,48	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	59	3,00	PÇ	CILINDRO ACIONAMENTO FREIO MOTOR (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	186,41	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	60	2,00	PÇ	CILINDRO AUX. EMBREAGEM (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	582,95	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	61	4,00	PÇ	CILINDRO AUX. EMBREAGEM (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	581,79	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	62	4,00	PÇ	CILINDRO IGNIÇÃO COM CHAVE (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	249,63	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	63	4,00	PÇ	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	657,88	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	64	4,00	CJ	CJ ACIONADOR EMBREAGEM (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	1.203,79	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	65	4,00	CJ	CONJUNTO CARCAÇA COM BUCHA (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	230,79	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	66	5,00	CJ	CONJUNTO CILINDRO MESTRE 28MM (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	384,28	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	67	4,00	CJ	CONJUNTO CILINDRO RODA DIREITA (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	192,57	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	68	6,00	CJ	CJ COXIM TRASEIRO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	129,52	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	69	4,00	CJ	CJ CUBO DE RODA DIANTEIRA (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	832,46	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	70	2,00	CJ	CJ DAS MOLAS - FREIO TRAS. (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	379,06	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	71	6,00	CJ	CJ FILTRO COMBUSTÍVEL (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	150,32	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	72	1,00	CJ	CJ FREIO A DISCO ESQUERDO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	1.182,95	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	73	3,00	CJ	CJ FREIO MOTOR (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	930,94	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	74	1,00	CJ	CJ GARFO CARDAM (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	306,85	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	75	1,00	CJ	CJ ISOVAC 270MM (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	1.443,19	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	76	2,00	CJ	CJ JUMELO TRASEIRO-COMPLETO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	558,43	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	77	6,00	CJ	CJ JUMELO TRASEIRO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	344,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	78	5,00	CJ	CJ LUVA CARDAN (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	525,72	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	79	8,00	CJ	CJ PATIM MONTADO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	396,62	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	80	5,00	CJ	CJ PROTETOR DO RADIADOR (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	309,08	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	81	4,00	CJ	CJ REGULAGEM - FREIO TRAS. ESQ. (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009) - compatível para ambos lados	193,93	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	82	4,00	CJ	CJ RESERVATÓRIO ESGUICHO ELET. (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	138,04	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	83	5,00	CJ	CJ SAPATA C/ LONA PRIMÁRIA (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	280,70	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	84	5,00	CJ	CJ SAPATA C/ LONA SECUNDÁRIA (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	95,20	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	85	5,00	CJ	CJ SILENCIOSO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	782,70	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	86	8,00	CJ	CJ SUPORTE MOLA TRAS. (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	395,38	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	87	6,00	CJ	CJ SUPORTE JUMELO TRASEIRO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	544,75	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	88	4,00	CJ	CJ TUBO DE FREIO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	194,35	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	89	5,00	PÇ	CJ TUBO ESCAPE (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	331,84	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	90	4,00	CJ	CJ VASO DE COMPENSAÇÃO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	331,40	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	91	1,00	UN	CLUSTER 12V 40 MTCO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	257,23	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	92	4,00	UN	CLUSTER 24V 40 MTCO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	299,68	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	93	2,00	PÇ	COLUNA DE DIREÇÃO - CARDAN (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	1.637,22	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	94	5,00	PÇ	COMUTADOR IGNIÇÃO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	154,18	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	95	5,00	PÇ	CONEXÃO DO VELOCÍMETRO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	66,53	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	96	3,00	CJ	CJ COLUNA DE DIREÇÃO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	1.476,74	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	97	5,00	CJ	CONJUNTO RETENÇÃO DA SAPATA (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	99,60	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	98	8,00	CJ	CONJUNTO TERMINAL DIREITO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	154,55	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	99	4,00	PÇ	CJ TIRANTE BARRA ESTABILIZADORA ESQUERDA (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	376,68	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	100	1,00	PÇ	CORPO TANQUE COMB. 125 LITROS (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	1.317,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	101	6,00	PÇ	CORREIA DO ALTERNADOR (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	95,79	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	102	10,00	PÇ	COXIM - BARRA ESTABILIZADORA (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	32,07	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	103	6,00	PÇ	COXIM DIANTEIRO MOTOR (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	338,45	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	104	10,00	PÇ	COXIM SUPORTE DO RADIADOR (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	37,73	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	105	6,00	PÇ	COXIM TRASEIRO DA CAIXA (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	391,63	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	106	5,00	UN	CRUZETA - 1480 DO CARDAN (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	233,28	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	107	2,00	PÇ	CRUZETA 261890 (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	179,78	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	108	10,00	PÇ	DEFLETOR DE GRAXA (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	125,40	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	109	5,00	PÇ	DEFLETOR DO RADIADOR (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	172,08	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	110	6,00	PÇ	DIAFRAGAMA 24 POL. (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	41,14	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	111	6,00	PÇ	DIAFRAGMA 16 POL. (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	39,26	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	112	4,00	PÇ	DISCO DE FREIO 6 FUROS (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	504,30	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	113	8,00	PÇ	DISTANCIADOR DO AMORTECEDOR (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	90,06	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	114	5,00	PÇ	EIXO LIMPADOR LE (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	231,04	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	115	10,00	UN	ELEMENTO FILTRANTE (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	157,45	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	116	6,00	PÇ	ELEMENTO FILTRO SEPARADOR (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	162,85	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	117	8,00	PÇ	EMBUCHAMENTO DIANT. 0,10 (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	524,60	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	118	5,00	PÇ	RETROVISOR EXTERNO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	141,89	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	119	3,00	PÇ	ESPELHO RETROVISOR INTERNO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	94,91	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	120	5,00	PÇ	ESPIGÃO DA MOLA DIANTEIRA DIREITA (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	22,25	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	121	8,00	PÇ	ESPIGÃO DO PINO CENTRAL DIANTEIRO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	18,59	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	122	8,00	UN	ESPIGÃO TRASEIRO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	19,70	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	123	6,00	PÇ	FAROL DIANTEIRO LD/LE (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	194,32	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	124	6,00	PÇ	FEIXE DE MOLAS (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	1.268,59	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	125	6,00	PÇ	FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO DIR. (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	858,11	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA

1	126	6,00	PÇ	FILTRO BLINDADO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	123,69	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	127	6,00	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VER 620938 (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	123,08	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	128	8,00	UN	FILTRO 215390 940/18 (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009) - filtro de Ar	172,01	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	129	8,00	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE 4,07-TCA (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	98,34	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	130	5,00	PÇ	FLANGE SAÍDA DIFERENCIAL (REF.: YOKE 1480) (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	520,16	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	131	8,00	PÇ	FLEXÍVEL DO FREIO DIREITO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	98,49	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	132	8,00	PÇ	FUNDO DO FILTRO DE AR (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	161,57	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	133	50,00	PÇ	FUSÍVEL LÂMINA 10AH (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	1,98	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	134	5,00	PÇ	GARFO ACIONAMENTO EMBREAGEM (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	190,50	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	135	12,00	UN	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA DIREITA (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	42,24	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	136	6,00	UN	GUARNIÇÃO ALAVANCA (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	51,51	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	137	6,00	PÇ	HASTE LIMPADOR DIANTEIRO COM ESGUICHE DIREITO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	38,16	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	138	5,00	PÇ	INDICADOR DIREÇÃO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	98,85	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	139	5,00	PÇ	INDICADOR MANUTENÇÃO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	106,44	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	140	6,00	UN	INTERRUPTOR - LUZ DO FREIO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	111,57	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	141	5,00	PÇ	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	131,89	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	142	5,00	UN	INTERRUPTOR MARCHA RÉ (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	127,92	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	143	5,00	PÇ	INTERRUPTOR PEDAL EMBREAGEM (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	124,74	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	144	5,00	PÇ	INTERRUPTOR PRESSÃO ÓLEO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	127,60	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	145	22,00	PÇ	JOGO DE LONAS (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	159,37	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	146	5,00	PÇ	JOGO DE REPARO DO EMBOLO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	134,15	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	147	5,00	PÇ	JOGO REPARO DA BUCHA DA GUIA (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	246,17	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	148	6,00	PÇ	JOGO REPARO DAS COIFAS (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	208,99	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	149	10,00	PÇ	JOGO REPARO PINO E MOLA (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	19,31	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	150	8,00	PÇ	JUMELO DIANTEIRO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	94,82	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	151	5,00	UN	JUNTA ESCAPAMENTO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	12,34	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	152	1,00	UN	JUNTA DE CABEÇOTE 1,4 MM (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	83,88	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	153	5,00	PÇ	JUNTA DIANTEIRA DA TAMPA DO MOTOR (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	136,88	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	154	4,00	PÇ	JUNTA DO CABEÇOTE 1.4 (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	83,88	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	155	5,00	PÇ	JUNTA DO CARTER X-10 (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	86,76	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	156	8,00	PÇ	LAMINA 01 DA MOLAS TRASEIRA (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	400,73	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	157	8,00	UN	LÂMINA 01 (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	359,01	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	158	15,00	UN	LÂMPADA 12V	4,09	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	159	15,00	UN	LÂMPADA 15W	10,86	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	160	15,00	UN	LÂMPADA BASE VIDRO 24V 5W	4,28	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	161	15,00	UN	LÂMPADA BIODO H2 24V	6,76	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	162	30,00	UN	LÂMPADA H1 - 12V	32,62	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	163	40,00	UN	LÂMPADA H1 70 W 24V	42,14	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	164	20,00	UN	LÂMPADA H3 12V	20,51	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	165	30,00	UN	LÂMPADA H4 12V	56,14	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	166	30,00	UN	LÂMPADA H7 - 12V - 50W/70W	58,98	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	167	30,00	UN	LÂMPADA H7 - 24V	55,29	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	168	20,00	UN	LÂMPADA PAINEL PINGO D'ÁGUA	11,14	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	169	20,00	PÇ	LÂMPADA PISCA ALERTA	5,87	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	170	6,00	UN	MANCAL EIXO DIANTEIRO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	188,31	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	171	6,00	UN	MANCAL SPL 90 (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	72,25	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	172	6,00	PÇ	MANGUEIRA ENTRADA MOTOR (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	152,47	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	173	6,00	PÇ	MANGUEIRA INFERIOR AFTERCOOLER (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	237,75	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	174	2,00	UN	MANGUEIRA AFTERCOOLER/TURBO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	258,79	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	175	10,00	PÇ	MANGUEIRA CÂMARA FREIO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	77,04	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	176	8,00	UN	MANGUEIRA DE ARREFECIMENTO	82,20	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	177	6,00	PÇ	MANGUEIRA FILTRO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	127,27	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	178	5,00	PÇ	MANGUEIRA INF. RADIADOR (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	98,19	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	179	6,00	UN	MANGUEIRA SUCÇÃO DIREÇÃO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	90,80	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	180	5,00	PÇ	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	89,40	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	181	5,00	PÇ	MANGUEIRA UNIÃO ENTRADA DE AR (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	99,81	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	182	5,00	PÇ	MANGUEIRA VASO EXPANSÃO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	122,22	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	183	5,00	UN	MANIPULO DA MARCHA (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	70,56	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	184	5,00	PÇ	MODULADOR DO TURBO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	906,78	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	185	5,00	PÇ	MODULO DE CONTROLE (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	1.258,82	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	186	5,00	PÇ	MOLA DE SUSTENTAÇÃO 325 HD (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	68,74	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	187	10,00	PÇ	MOLA MESTRA (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	497,13	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	188	10,00	PÇ	MOLA MESTRA Nº 6 (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	303,66	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	189	10,00	PÇ	MOLA RETORNO FREIO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	23,03	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	190	1,00	PÇ	MOTOR DE PARTIDA 12V (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	856,58	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	191	4,00	PÇ	MOTOR PARTIDA 24V/4KW 10 DENTES (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	925,91	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	192	12,00	PÇ	PALHETA LIMPADOR PARABRISA (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	85,44	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	193	10,00	PÇ	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	20,85	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	194	10,00	UN	PARAFUSO DA RODA M18X1,5 (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	20,67	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	195	12,00	PÇ	PARAFUSO MAIOR FIXAÇÃO DA MOLA (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	24,07	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	196	15,00	PÇ	PARAFUSO MENOR FIXAÇÃO DA MOLA (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	20,33	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	197	15,00	PÇ	PARAFUSO MOLA TRASEIRA (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	26,88	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	198	8,00	JG	PASTILHAS DE FREIO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	147,38	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	199	2,00	PÇ	PLANETÁRIO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	1.377,18	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	200	5,00	PÇ	PONTA DE EIXO DIANTEIRO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	433,96	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	201	6,00	PÇ	PORCA DO PINHÃO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	74,98	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	202	5,00	PÇ	PORCA FIX ROLAMENTOS (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	55,51	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	203	8,00	UN	PORCA M14 X 1,5 SPIRALLOCK - (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	3,04	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	204	5,00	UN	PRESSOSTATO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	102,26	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	205	2,00	PÇ	RADIADOR AFTERCOOLER (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	1.563,87	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	206	2,00	PÇ	RADIADOR DE ÁGUA (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	1.500,05	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	207	5,00	PÇ	REFIL FILTRO SECADOR (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	186,22	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA

1	208	20,00	UN	RELÊ 12V 20/40A - 5 TERMINAIS (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	31,80	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	209	6,00	PÇ	RELÊ 24V (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	31,48	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	210	6,00	UN	RELÊ DO PISCA 24V (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	31,74	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	211	10,00	PÇ	RELÊ PORTA (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	29,71	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	212	10,00	PÇ	RELÊ TEMPORIZADOR LIMPADOR 24V (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	36,47	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	213	10,00	PÇ	REPARO CILINDRO RODA	133,40	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	214	5,00	PÇ	REPARO COMPLETO SERVO FREIO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	240,69	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	215	6,00	PÇ	REPARO VÁLVULA SERVIÇO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	132,77	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	216	6,00	PÇ	RETENTOR - SAÍDA DA CAIXA DE CÂMBIO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	64,62	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	217	15,00	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	39,17	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	218	6,00	UN	RETENTOR DIFERENCIAL (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	52,48	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	219	6,00	PÇ	RETENTOR DO PINHÃO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	62,63	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	220	10,00	PÇ	RETENTOR TRASEIRO MWM SERIE 10 (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	91,46	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	221	5,00	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	86,99	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	222	4,00	PÇ	RODA 7.50X17,5 PRATA 6 FUROS (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	578,79	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	223	8,00	UN	ROLAMENTO 362A/368 A (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	118,43	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	224	8,00	PÇ	ROLAMENTO 89410/89448 (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	119,65	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	225	8,00	PÇ	ROLAMENTO 3982/3920 (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	140,19	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	226	4,00	UN	ROLAMENTO DE AGULHAS DA CAIXA (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	152,56	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	227	5,00	PÇ	ROLAMENTO DE EMBREAGEM (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	462,24	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	228	6,00	PÇ	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	266,54	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	229	5,00	PÇ	ROLAMENTO DO PINHÃO TRASEIRO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	182,39	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	230	5,00	UN	ROLAMENTO TRASEIRO CONTRA EIXO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	202,30	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	231	2,00	UN	SATÉLITE (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	764,59	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	232	4,00	PÇ	SEMIEIXO TRASEIRO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	644,82	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	233	5,00	PÇ	SENSOR DE ÁGUA (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	236,34	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	234	5,00	PÇ	SENSOR DE ROTAÇÃO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	217,55	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	235	5,00	PÇ	SENSOR DE TEMPERATURA E PRESSÃO DO AR (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	255,94	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	236	5,00	PÇ	SENSOR FASE (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	304,41	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	237	4,00	PÇ	SENSOR HALL M221318 (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	480,74	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	238	5,00	UN	SENSOR NÍVEL DE ÁGUA (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	272,64	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	239	10,00	PÇ	SEPARADOR MOLA TRASEIRA (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	22,90	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	240	4,00	PÇ	SERPENTINA (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	416,62	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	241	4,00	PÇ	SILENCIOSO ESCAPAMENTO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	410,22	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	242	6,00	PÇ	SIRENE RÉ (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	54,57	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	243	5,00	PÇ	SOLENOIDE FREIO MOTOR 24V (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	359,94	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	244	4,00	UN	SUPORTE AMORTECEDOR (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	119,63	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	245	8,00	PÇ	SUPORTE AMORTECEDOR W8 (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	148,51	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	246	5,00	PÇ	SUPORTE BARRA ESTABILIZADORA (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	148,96	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	247	6,00	PÇ	SUPORTE DIANTEIRO DA MOLA (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	203,04	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	248	5,00	PÇ	SUPORTE DIANTEIRO MOTOR (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	332,14	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	249	5,00	PÇ	SUPORTE DO FILTRO DE AR (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	210,23	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	250	6,00	CJ	SUPORTE JUMELO COMPLETO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	356,47	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	251	5,00	PÇ	SUPORTE RADIADOR (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	55,23	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	252	5,00	PÇ	SUPORTE SILENCIADOR (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	106,44	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	253	5,00	PÇ	TAMBOR DE FREIO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	550,94	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	254	2,00	PÇ	TAMPA - VASO EXPANSÃO EXTERNA (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	41,49	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	255	5,00	PÇ	TAMPA DO TANQUE (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	52,96	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	256	5,00	PÇ	TENSOR CORREIA (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	305,86	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	257	8,00	PÇ	TERMINAL ESFÉRICO - AS 13 (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	61,68	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	258	3,00	PÇ	TERMINAL ESFÉRICO M8X1,25 (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	64,14	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	259	8,00	PÇ	TERMINAL ESQUERDO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	112,14	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	260	5,00	PÇ	TERMOSTATO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	142,95	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	261	5,00	PÇ	TIRANTE BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	291,56	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	262	8,00	PÇ	TUBO AMORTECEDOR TRASEIRO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	54,57	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	263	10,00	PÇ	TUBO DA BRAÇADEIRA DAS MOLAS (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	15,43	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	264	6,00	UN	TUBO DE DISTRIBUIÇÃO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	515,55	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	265	4,00	UN	TUBO DIANTEIRO ESCAPE (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	211,16	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	266	5,00	PÇ	TUBO DE FREIO 3800MM (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	130,51	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	267	5,00	PÇ	TUBO EMBREAGEM (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	196,71	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	268	8,00	PÇ	TUBO MAIOR AMORTECEDOR DIANT. (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	57,60	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	269	6,00	UN	TUBO RETORNO BICOS INJETOR (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V6 ANO: 2009)	439,15	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	270	3,00	UN	TURBO ALIMENTADOR DO MOTOR (VW 23250 ELETRÔNICO ANO 2009)	759,66	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	271	5,00	PÇ	VÁLVULA 4 VIAS (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	480,64	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	272	5,00	PÇ	VALVULA DESCARGA RÁPIDA (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	36,99	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	273	5,00	PÇ	VÁLVULA FREIO DE SERVIÇO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	358,48	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	274	5,00	PÇ	VÁLVULA PNEUMÁTICA 5-2 VIAS (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	128,11	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	275	5,00	PÇ	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	177,86	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	276	5,00	PÇ	VEDADOR DE ÓLEO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	24,69	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	277	4,00	UN	VEDADOR DE ÓLEO DO VELOCÍMETRO (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	39,36	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	278	5,00	PÇ	VEDADOR PINO MESTRE (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 ANO: 2009)	44,07	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	279	350,00	H	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL	59,40	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
1	280	200,00	H	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRONICOS COM APARELHO DE SCANER	69,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	1	20,00	UN	ABRAÇADEIRA MÉDIA - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	5,95	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	2	4,00	UN	ALTERNADOR COMPLETO - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	1.311,04	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	3	8,00	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO (FIAT IVECO TURBO DAYLE ANO: 2002)	408,86	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	4	8,00	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	415,78	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	5	20,00	UN	ARRUELA LISA 14 MM - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	17,20	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	6	4,00	UN	BARRA DE TORÇÃO DIANTEIRA - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	1.579,52	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	7	4,00	UN	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA / TRASEIRA	480,34	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	8	8,00	UN	INJETOR COMPLETO - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	1.354,20	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	9	4,00	UN	BÓIA DO RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY	341,81	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA

				CLASS 2.8 TB		
2	10	4,00	UN	BOMBA D'ÁGUA - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	598,70	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	11	4,00	UN	BOMBA DE ALTA PRESSÃO - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	2.367,19	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	12	4,00	UN	BOMBA DE ÓLEO - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	910,13	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	13	4,00	UN	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	159,82	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	14	4,00	UN	BOMBA DE ESGUICHE DE ÁGUA DO LIMP. DE PARABRISAS	119,46	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	15	4,00	UN	BOMBA HIDRAÚLICA	1.512,25	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	16	4,00	UN	BRAÇO OSCILANTE DE DIREÇÃO DIREITA-ESQUERDA	461,30	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	17	20,00	UN	BUCHAS PARA PINO DE ARTICULAÇÃO	7.020,78	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	18	16,00	UN	BUCHA ELÁSTICA SUSPENSÃO INFERIOR - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	110,01	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	19	16,00	UN	BUCHA ELÁSTICA TRAVESSA SUSPENSÃO DIANTEIRA - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	128,87	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	20	16,00	UN	BUCHA ELÁSTICA SUSPENSÃO SUPERIOR - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	128,87	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	21	16,00	UN	BUCHA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	201,85	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	22	3,00	UN	BUZINA UNIVERSAL 12 VOLTS	56,57	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	23	3,00	UN	CABO FREIO DE MÃO - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	171,93	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	24	4,00	UN	CABO DE SELEÇÃO DE MARCHAS	391,69	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	25	2,00	UN	CAIXA DIFERENCIAL COMPLETO	2.690,56	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	26	4,00	UN	KIT DO SERVO FREIO - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	822,23	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	27	3,00	UN	VARETA DO ÓLEO DO MOTOR	34,63	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	28	20,00	PÇ	VEDADOR	15,83	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	29	4,00	UN	VENTILADOR PORTÁTIL DE VEÍCULO	349,80	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	30	2,00	UN	CAIXA DIFERENCIAL COMPLETO	2.690,56	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	31	3,00	UN	CHICOTE ELÉTRICO DO MOTOR COMPLETO	1.919,99	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	32	3,00	UN	CHICOTE ELÉTRICO PRINCIPAL COMPLETO	1.610,11	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	33	4,00	UN	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	412,95	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	34	12,00	PÇ	CILINDRO DE RODA TRASEIRA (FIAT IVECO TURBO DAYLE)	129,43	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	35	4,00	PÇ	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	15,83	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	36	4,00	UN	CONEXÃO DO VELOCIMETRO	40,64	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	37	4,00	UN	CONJ DE FREIO A DISCO	1.004,78	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	38	4,00	UN	CONJ. GARFO DO CARDAN	388,04	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	39	3,00	UN	CONJUNTO EIXO DIREÇÃO	845,44	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	40	8,00	UN	CORREIA DE ALTERNADOR - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	121,43	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	41	4,00	UN	CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO DA BOMBA DE ALTA PRESSÃO - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	746,47	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	42	4,00	UN	CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO DO MOTOR - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	746,47	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	43	20,00	UN	COXIM BORRACHA DA BARRA ESTABILIZADORA - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	79,21	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	44	10,00	UN	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR- MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	262,71	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	45	10,00	UN	COXIM MOTOR TRASEIRO - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	363,45	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	46	6,00	UN	CUBO DA RODA - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	826,48	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	47	10,00	UN	DEFLETOR TAMPA VEDAÇÃO DOS BICOS	198,72	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	48	3,00	UN	DISCO DE EMBREAGEM - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	525,50	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	49	6,00	UN	DISCO DE FREIO COMPLETO (TRASEIRO) - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	328,37	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	50	3,00	PÇ	EIXO PILOTO	366,16	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	51	10,00	UN	ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTÍVEL - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	155,12	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	52	10,00	UN	EMBUCHAMENTO COMPLETO SUSPENSSÃO	568,07	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	53	4,00	UN	ESTICADOR DA CORRENTE - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	249,69	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	54	2,00	UN	ESTICADOR DA CORREIA - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	335,00	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	55	3,00	PÇ	FEIXE DE MOLAS TRASEIRO (FIAT IVECO TURBO DAYLE)	1.668,86	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	56	8,00	UN	FILTRO DE AR NOVA DAILY - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	159,92	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	57	8,00	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DAILY ELETRO - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8	131,66	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	58	8,00	UN	ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	131,13	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	59	8,00	UN	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	123,03	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	60	10,00	UN	FLEXIVEL DO FREIO	124,25	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	61	50,00	UN	FUSÍVEL (7,5/10/15/20/30)	2,18	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	62	12,00	UN	GRAMPO DE MOLAS	56,64	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	63	4,00	UN	HASTE DE ACIONAMENTO CAMBIO PRIMÁRIO - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	488,19	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	64	3,00	UN	HASTE DE ACIONAMENTO CAMBIO SECUNDÁRIO - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	448,77	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	65	8,00	UN	INJETOR COMPLETO - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	1.354,20	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	66	3,00	UN	INTERCOOLER - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	2.030,80	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	67	10,00	UN	INTERRUPTOR DE LUZ	168,99	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	68	10,00	JG	JOGO DE LONAS C/ REBITES DIANTEIRA	199,68	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	69	8,00	JG	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	231,27	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	70	10,00	JG	JOGO DE REPAROS	162,43	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	71	8,00	JG	JOGO DE SAPATA TRASEIRA	88,02	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	72	8,00	UN	JUMELO TRASEIRO COMPLETO	389,64	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	73	4,00	PÇ	JUNTA DO CABEÇOTE	239,65	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	74	4,00	UN	JUNTA DO CARTER - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	127,15	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	75	4,00	UN	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	24,97	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	76	4,00	UN	KIT DO SERVO FREIO - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	822,23	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	77	5,00	UN	MANCAL DO EIXO CARDAN DIANTEIRO - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	489,42	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	78	10,00	UN	MANGUEIRA CANO DÁGUA TRANÇA - POR METRO	277,23	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	79	10,00	M	MANGUEIRA PRESSÃO	95,24	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	80	4,00	UN	MANGUEIRA DE ARREFECIMENTO	90,40	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	81	4,00	UN	MANGUEIRA SAÍDA DE ÁGUA DO MOTOR - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	91,50	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	82	3,00	UN	MODULADOR DO TURBO IVECO DAYLI	835,65	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	83	3,00	UN	MÓDULO CENTRAL DE CONTROLE	1.587,61	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	84	3,00	UN	MÓDULO TRANSMISSOR	1.154,87	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	85	12,00	UN	MOLA 130-807-5610 - (MOLEJO DINT E TRAS)	393,51	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA

2	86	8,00	UN	MOLA MESTRE	459,71	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	87	1,00	UN	MOTOR COMPLETO DA RAMPA DO ELEVADOR	2.759,46	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	88	20,00	UN	PARAFUSO 10 MM	15,10	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	89	10,00	UN	PARAFUSO DO AMORTECEDOR - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	19,80	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	90	3,00	UN	PEDAL DE ACELERADOR COMPLETO - ELETÔNICO	1.090,39	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	91	10,00	UN	PIVÔ INFERIOR DIANTEIRO	203,13	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	92	3,00	UN	PLATÔ DE EMBREAGEM - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	1.397,29	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	93	4,00	UN	POLIA DO ALTERNADOR - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	114,62	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	94	4,00	UN	PONTA DE EIXO DIANTEIRO (PIVÔ SUSP.) - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	743,30	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	95	3,00	UN	QUADRO DE INSTRUMENTOS - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	530,10	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	96	3,00	UN	RADIADOR AFTERCOOLER (IVECO DAYLE)	1.598,91	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	97	3,00	UN	RADIADOR DE ÁGUA - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	1.617,60	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	98	12,00	UN	RELE DA LUZ	29,77	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	99	6,00	UN	RELÊ DO PISCA 12V	30,91	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	100	4,00	UN	RELÊ AUXILIAR DE PARTIDA (IVECO DAYLE)	37,35	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	101	5,00	UN	RELÊ DE ACIIONAMENTO DA PORTA (IVECO DAYLE)	71,65	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	102	8,00	JG	JOGO DE REPAROS - CUICA DE FREIO	223,58	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	103	15,00	PÇ	REPARO CILINDRO RODA	27,11	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	104	3,00	UN	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	133,37	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	105	12,00	UN	RETENTOR DA RODA	123,32	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	106	12,00	UN	RETENTOR DO EIXO - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	75,13	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	107	5,00	UN	RETENTOR TRASEIRO MOTOR	84,30	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	108	12,00	UN	ROLAMENTO CUBO	285,51	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	109	8,00	PÇ	ROLAMENTO CUBO DE RODA TRASEIRA	292,56	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	110	6,00	UN	SEMI-EIXO DIREITO-AÇO - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	748,14	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	111	4,00	UN	SENSOR DE NÍVEL DE ÓLEO DO MOTOR - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	253,17	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	112	4,00	UN	SENSOR DE TEMPERATURA - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	278,79	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	113	4,00	UN	SENSOR DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	444,88	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	114	5,00	UN	SENSOR FASE - CONTROLADOR DE PORTA	387,09	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	115	3,00	UN	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	697,84	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	116	6,00	PÇ	SUPORTE TRASEIRO MOTOR	205,06	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	117	6,00	UN	SUPORTE FIXAÇÃO DA BARRA ESTABILIZADORA - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	147,39	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	118	8,00	UN	SUPORTE DO AMORTECEDOR	158,71	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	119	4,00	UN	SUPORTE DOS MOLEJOS	388,91	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	120	6,00	PÇ	SUPORTE JUMELO DIANT. DIR.	225,65	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	121	3,00	UN	TAMPÃO DE ÓLEO DO MOTOR - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	50,47	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	122	2,00	UN	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	1.116,80	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	123	12,00	UN	TERMINAL ESFÉRICO DIANTEIRO - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	199,71	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	124	3,00	UN	TERMOSTATO	127,65	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	125	6,00	PÇ	TIRANTE DE CARCAÇAS COMPLETO	250,99	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	126	6,00	UN	TUBO DE DISTRIBUIÇÃO COMPLETO	568,54	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	127	3,00	UN	TUBO DE FREIO COMPLETO	123,68	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	128	6,00	UN	TUBO DE RETORNO DOS BICOS INJETORES	558,63	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	129	3,00	UN	TUBO DIANTEIRO DO ESCAPE - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	294,53	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	130	3,00	UN	TUBO DE ESCAPAMENTO	177,79	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	131	3,00	UN	TURBO ALIMENTADOR DO MOTOR	1.458,83	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	132	3,00	UN	VARETA DO ÓLEO DO MOTOR	34,63	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	133	20,00	PÇ	VEDADOR DO ÓLEO DA CAIXA	15,83	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	134	4,00	UN	VENTILADOR PORTÁTIL DE VEÍCULO	349,80	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	135	350,00	H	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL	69,30	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
2	136	250,00	H	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRONICOS COM APARELHO DE SCANER	69,30	AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA
3	1	12,00	PÇ	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 390MM (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	2,34	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	2	20,00	L	ADITIVO ANTICORROSIVO	40,01	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	3	3,00	PÇ	ALTERNADOR 24V / 90A (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	1.804,45	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	4	6,00	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	455,18	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	5	6,00	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	476,28	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	6	2,00	PÇ	BARRA DE DIREÇÃO (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	818,52	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	7	2,00	PÇ	BARRA ESTABILIZADORA (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	2.594,05	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	8	4,00	UN	BICO INJETOR (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	729,87	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	9	2,00	PÇ	BÓIA TANQUE COMB. (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	490,70	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	10	2,00	PÇ	BOMBA ELÉTRICA COMB (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	1.125,06	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	11	3,00	PÇ	BOMBA HIDRÁULICA (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	1.221,04	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	12	3,00	PÇ	BORRACHA JANELA SALAO (ÔNIBUS VW/15.190)	328,29	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	13	3,00	PÇ	BORRACHA PARABRISA DIANTEIRO	403,97	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	14	10,00	PÇ	BUCHA DO OLHAL DO TIRANTE (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	94,73	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	15	10,00	PÇ	BUCHA - JUMELO TRASEIRO (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	63,39	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	16	15,00	PÇ	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRA (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	11,28	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	17	15,00	PÇ	BUCHA AMORTECEDOR TRAS (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	12,18	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	18	10,00	PÇ	BUCHA MOLA TRASEIRA (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	36,77	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	19	2,00	PÇ	BUZINA 24V	47,70	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	20	3,00	PÇ	CILINDRO IGNIÇÃO COM CHAVE (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	210,33	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	21	3,00	PÇ	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	191,03	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	22	2,00	CJ	CONJUNTO BOMBA ALIMENTADORA (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	1.297,45	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	23	3,00	CJ	CONJUNTO BOMBA D' ÁGUA (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	537,99	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	24	12,00	CJ	CONJUNTO CILINDRO RODA DIREITA (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	209,83	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	25	3,00	CJ	CONJUNTO CINTA DO SILENCIOSO (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	36,77	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	26	8,00	CJ	CONJUNTO COXIM TRASEIRO (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	108,24	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	27	6,00	CJ	CONJUNTO CUBO RODA-TRASEIRO (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	1.075,89	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	28	6,00	UN	ELEMENTO FILTRO DE AR (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	161,81	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	29	3,00	CJ	CONJUNTO MANCAL DA EMBREAGEM (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	382,98	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	30	3,00	CJ	CONJUNTO TUBO DIANTEIRO ESCAPE (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	318,74	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	31	3,00	PÇ	COLUNA DE DIREÇÃO (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	1.285,70	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	32	3,00	PÇ	COMUTADOR IGNIÇÃO/ PARTIDA (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	46,14	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	33	3,00	UN	CORREIA DO MOTOR (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	110,00	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA

3	34	12,00	PÇ	COXIM - BARRA ESTABILIZADOR	55,67	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	35	6,00	PÇ	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	341,87	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	36	4,00	PÇ	COXIM SUPORTE RADIADOR (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	135,89	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	37	12,00	PÇ	COXIM TRASEIRO DA BARRA ESTABIL (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	42,78	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	38	4,00	PÇ	CRUZETA DO CARDAN (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	179,43	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	39	6,00	PÇ	CUBO RODA DIANTEIRA (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	1.002,36	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	40	3,00	PÇ	DISCO DE EMBREAGEM (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	756,01	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	41	3,00	PÇ	EIXO DOS SATELITES (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	414,07	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	42	6,00	UN	ELEMENTO FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	210,98	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	43	6,00	PÇ	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	970,86	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	44	4,00	PÇ	ESPELHO RETROVISOR EXTERNO DIREITO/ ESQUERDO (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	200,86	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	45	2,00	PÇ	ESPELHO RETROVISOR INTERNO (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	200,86	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	46	4,00	PÇ	FAROL DIANTEIRO (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	177,44	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	47	6,00	PÇ	FILTRO BLINDADO PARA ÓLEO	117,14	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	48	6,00	UN	ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTÍVEL - MICRO ÔNIBUS IVECO/FIAT CITY CLASS 2.8 TB	127,63	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	49	6,00	PÇ	FILTRO ELEMENTO PRINCIPAL (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	134,83	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	50	6,00	PÇ	FILTRO ELEMENTO SECUNDARIO (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	69,89	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	51	8,00	PÇ	FLEXIVEL DO FREIO - DIREITO/ ESQUERDO (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	135,05	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	52	6,00	PÇ	FUNDO FILTRO DE AR (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	184,50	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	53	25,00	UN	FUSÍVEL 15A (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	2,41	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	54	10,00	PÇ	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA/ TRASEIRA (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	60,78	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	55	6,00	PÇ	GUARNIÇÃO ALAVANCA (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	51,69	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	56	6,00	PÇ	JUMELO DIANTEIRO (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	189,54	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	57	6,00	UN	JUMELO TRASEIRO COMPLETO	196,67	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	58	3,00	PÇ	JUNTA ESCAPAMENTO (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	28,86	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	59	6,00	KIT	KIT EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	833,06	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	60	8,00	CJ	LANTERNA DO PISCA LATERAL (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	36,73	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	61	12,00	PÇ	JOGO DE LONAS	258,51	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	62	6,00	PÇ	MANCAL EIXO TRASEIRO (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	130,56	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	63	6,00	PÇ	MANCAL DO CARDAN (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	101,82	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	64	3,00	PÇ	MANGUEIRA INF RADIADOR (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	144,02	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	65	3,00	PÇ	MANGUEIRA SUP RADIADOR (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	124,50	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	66	8,00	PÇ	MOLA MESTRA TRASEIRA (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	373,96	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	67	3,00	PÇ	MOTOR PARTIDA (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	1.817,80	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	68	2,00	UN	PAINEL PRINCIPAL DE INSTRUMENTOS COMPLETO	3.612,47	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	69	10,00	PÇ	PALHETA LIMPADOR PARABRISA (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	65,33	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	70	12,00	PÇ	PARAFUSO MAIOR FIXAÇÃO DA MOLA (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	20,70	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	71	12,00	PÇ	PARAFUSO MENOR FIXAÇÃO DA MOLA (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	15,11	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	72	3,00	PÇ	PEDAL DO ACELERADOR COMPLETO (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	984,65	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	73	3,00	PÇ	PLATÔ EMBREAGEM (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	2.628,18	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	74	3,00	PÇ	POLIA TENSORA (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	325,11	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	75	2,00	PÇ	RADIADOR AFTERCOOLER (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	1.859,43	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	76	2,00	PÇ	RADIADOR D' ÁGUA (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	1.972,58	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	77	12,00	PÇ	REATOR DAS LUMINARIAS 24V (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	28,70	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	78	6,00	PÇ	RELÊ DO PISCA 24V (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	30,02	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	79	4,00	PÇ	RELÊ PORTA (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	17,30	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	80	4,00	PÇ	RELÊ TEMPORIZADOR LIMPADOR (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	52,90	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	81	4,00	PÇ	RETENTOR SAÍDA DA CAIXA (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	56,50	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	82	12,00	PÇ	RETENTOR RODA DIATEIRA/ TRASEIRA (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	57,36	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	83	6,00	PÇ	RETENTOR DIFERENCIAL (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	91,67	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	84	3,00	PÇ	RETENTOR DO PINHÃO (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	53,34	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	85	4,00	PÇ	ROLAMENTO DO CARDAN (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	197,13	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	86	6,00	PÇ	ROLAMENTO TRAS CONTRA-EIXO (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	429,86	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	87	3,00	PÇ	SENSOR DE ROTAÇÃO (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	636,26	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	88	3,00	PÇ	SENSOR DO PEDAL DO ACELERADOR MB OF 1519	650,57	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	89	3,00	PÇ	SENSOR NÍVEL DA ÁGUA C/ FL (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	233,78	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	90	3,00	PÇ	SENSOR TEMP E PRESSÃO DE AR (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	257,67	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	91	3,00	PÇ	SENSOR TEMPERATURA D'ÁGUA (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	236,36	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	92	2,00	UN	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO COMPLETO	991,15	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	93	6,00	PÇ	SINALEIRA TRASEIRA FREIO/ POSIÇÃO	102,19	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	94	8,00	PÇ	SUPORTE DO AMORTECEDOR (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	432,69	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	95	3,00	PÇ	SUPORTE SILENCIOSO (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	204,49	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	96	6,00	PÇ	TAMBOR DE FREIO (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	850,03	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	97	3,00	PÇ	TAMPA ÓLEO DO MOTOR (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	31,47	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	98	6,00	PÇ	TIRANTE BARRA ESTABILIZAD DIANTEIRA (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	207,96	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	99	6,00	PÇ	TIRANTE BARRA ESTAB TRAS (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	202,90	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	100	6,00	PÇ	TUBO AMORDECEDOR TRASEIRO (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	112,64	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	101	6,00	PÇ	TUBO MAIOR AMORTECEDOR DIANTEIRO (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	92,28	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	102	8,00	PÇ	TUBO RETORNO BICOS INJETO (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	197,20	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	103	3,00	PÇ	TURBINA (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	2.487,83	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	104	3,00	UN	VÁLVULA DE FREIO	344,64	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	105	3,00	PÇ	VALVULA 4 VIAS - ÔNIBUS	215,15	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	106	3,00	PÇ	VALVULA ACIONAMENTO FREIO ESTAC	178,41	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	107	3,00	PÇ	VALVULA PNEUMATICA 5-2 VIAS (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	373,42	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	108	3,00	PÇ	VALVULA TERMOSTATICA (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	42,52	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	109	3,00	PÇ	VEDADOR DE ÓLEO (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	3,42	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	110	3,00	PÇ	VENTILADOR RADIADOR	334,59	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	111	15,00	PÇ	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA / TRASEIRA (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	20,46	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	112	3,00	PÇ	VALVULA DESCARGA RÁPIDA (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	39,15	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	113	3,00	UN	CATRACA DE FREIO COM REGULAGEM MANUAL	142,28	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	114	8,00	PÇ	CUICA DE FREIO DUPLA	437,16	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	115	350,00	H	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL	60,00	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
3	116	250,00	H	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRONICOS COM APARELHO DE SCANER	70,00	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	1	12,00	PÇ	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 390MM (ÔNIBUS AGRALE/VOLARE V8 E V6 ANO: 2009)	2,36	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	2	4,00	UN	ALTERNADOR 24V	1.696,08	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA

4	3	16,00	UN	AMORTECEDOR	327,50	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	4	4,00	UN	BARRA DE DIREÇÃO	894,49	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	5	4,00	UN	BARRA DE TRANSMISSÃO DO LIMPADOR DE PARABRISAS	727,79	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	6	10,00	UN	BICO INJETORES DE COMBUSTÍVEL	277,45	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	7	3,00	UN	BÓIA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	438,66	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	8	4,00	UN	BOMBA ELÉTRICA	1.135,26	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	9	12,00	UN	BUCHA FIXA BRAÇO OXILANTE	87,68	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	10	12,00	PÇ	BUCHA EIXO TRASEIRO	59,52	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	11	4,00	PÇ	BOMBA ALIMENTADORA	942,03	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	12	4,00	PÇ	BOMBA D'ÁGUA	735,98	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	13	4,00	UN	BOMBA HIDRAÚLICA	1.437,23	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	14	3,00	PÇ	BORRACHA DO PARABRISAS	527,30	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	15	20,00	CJ	CONJUNTO DE BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA (ÔNIBUS MBB 2013)	18,64	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	16	20,00	UN	BUCHA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	60,06	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	17	12,00	PÇ	BUCHA EIXO TRASEIRO	59,52	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	18	20,00	UN	BUCHA DO AMORTECEDOR	21,47	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	19	67,27	PÇ	BUZINA 24V	1,80	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	20	3,00	PÇ	CILINDRO DE IGNIÇÃO COM CHAVE	7,20	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	21	10,00	PÇ	CILINDRO DE RODA TRASEIRA	170,60	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	22	4,00	PÇ	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	290,02	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	23	4,00	UN	COLUNA	1.518,47	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	24	4,00	UN	COMUTADORA DE CHAVE	399,47	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	25	4,00	UN	CONJUNTO ESPELHO RETROVISOR	198,64	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	26	4,00	UN	CORREIA DO MOTOR	100,87	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	27	8,00	UN	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	52,74	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	28	15,00	PÇ	COXIM - BARRA ESTABILIZADOR	52,88	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	29	6,00	UN	COXIM SUPORTE DO RADIADOR	410,26	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	30	4,00	UN	COXIM SUPORTE RADIADOR	53,46	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	31	12,00	PÇ	COXIM TRASEIRO	115,70	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	32	12,00	UN	CRUZETA CARDAN	483,70	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	33	4,00	UN	CUBO DE RODA	825,21	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	34	4,00	UN	DISCO DE EMBREAGEM	177,40	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	35	8,00	PÇ	ELEMENTO FILTRANTE	117,39	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	36	8,00	PÇ	ELEMENTO PRINCIPAL	146,99	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	37	8,00	UN	EMBUCHAMENTO COMPLETO SUSPENSSÃO	559,65	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	38	3,00	UN	ESPELHO PEQUENO	108,35	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	39	4,00	UN	FAROL LADO DIREITO	146,13	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	40	8,00	UN	ELEMENTO PRINCIPAL DO FILTRO DE AR DO MOTOR 219000393	274,28	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	41	8,00	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	136,34	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	42	8,00	UN	FILTRO DE DIESEL	161,03	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	43	8,00	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE	143,36	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	44	16,00	UN	FLEXÍVEL DOS FREIOS	94,07	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	45	8,00	PÇ	FUNDO DO CJ FILTRO DE AR	201,89	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	46	50,00	UN	FUSÍVEL DE LÂMINA 15/10/20/30 AMPERES.	2,44	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	47	16,00	UN	GRAMPO DE MOLAS	89,08	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	48	6,00	UN	GUARNIÇÃO DA ALVANCA DE MARCHAS	44,88	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	49	6,00	PÇ	JUMELO DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO COM PINO	218,98	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	50	6,00	UN	JUMELO TRASEIRO COMPLETO	220,46	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	51	4,00	JG	JUNTA COLETOR DE ESCAPE	60,87	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	52	8,00	UN	LANTERNA DIANTEIRO ESQUERDA E DIREITA	35,56	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	53	16,00	JG	LONA DE FREIO	316,03	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	54	12,00	UN	MANCAL DE BORRACHA	132,34	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	55	16,00	UN	MANCAL DE BORRACHA I	106,20	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	56	6,00	PÇ	MANCAL EMBREAGEM	407,64	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	57	6,00	UN	MANGUEIRA CANO DÁGUA TRANÇA	148,64	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	58	4,00	UN	MANOPLA DA ALAVANCA CÂMBIO	75,66	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	59	12,00	UN	MOLA MESTRE	505,68	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	60	16,00	PÇ	MOLA DE PATIM DE FREIO (MBB 1620 ANO 1997)	32,75	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	61	4,00	UN	MOTOR DE PARTIDA 24V MB OF1519	1.878,92	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	62	4,00	UN	PAINEL PRINCIPAL DE INSTRUMENTOS COMPLETO	3.528,75	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	63	16,00	UN	JOGO DE PALHETAS DE LIMPADOR DE PARABRISA	142,79	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	64	12,00	UN	PARAFUSO 12 X 70 AÇO	21,54	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	65	10,00	UN	PATIN DE FREIOS COMPLETO	257,73	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	66	4,00	UN	PEDAL DE ACELERADOR COMPLETO - ELETÔNICO	945,54	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	67	10,00	PÇ	PINO PATIM DE FREIO (MBB 1620 ANO 1997)	41,48	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	68	4,00	UN	PLATÔ DE EMBREAGEM MB OF1519	1.473,48	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	69	4,00	PÇ	POLIA TENSORA (ÔNIBUS VW/15.190 - ANO 2013)	316,30	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	70	2,00	UN	RADIADOR AFTERCOOLER MB OF 1519	1.863,11	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	71	2,00	UN	RADIADOR DE ÁGUA MB OF 1519	2.115,95	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	72	12,00	UN	REATOR DE LUZES INTERNA	50,06	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	73	4,00	PÇ	RELÊ DO PISCA	57,52	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	74	4,00	UN	RELÊ TEMPORIZADOR DO LIMPADOR	51,89	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	75	12,00	PÇ	RETENTOR	61,37	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	76	6,00	UN	RETENTOR DIFERENCIAL	85,58	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	77	6,00	PÇ	RETENTOR DO EIXO DA COROA DO DIFERENCIAL	58,17	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	78	6,00	PÇ	RETENTOR PINHÃO DIF 230	110,85	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	79	8,00	UN	ROLAMENTO DO CARDAN	337,13	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	80	10,00	PÇ	ROLAMENTO TRAS CONTRA-EIXO (VW 8-160)	217,45	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	81	4,00	UN	SENSOR DE ROTAÇÃO DO MOTOR	312,69	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	82	4,00	PÇ	SENSOR DO PEDAL DO ACELERADOR MB OF 1519	353,36	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	83	4,00	PÇ	SENSOR TEMPERATURA D"AGUA (VW 8-160)	382,01	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	84	3,00	UN	SILENCIOSO DO ESCAPAMENTO COMPLETO	685,67	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	85	4,00	PÇ	SINALEIRA TRASEIRA FREIO/ POSIÇÃO	69,28	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	86	10,00	UN	SUPORTE DO AMORTECEDOR	130,60	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	87	4,00	UN	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - (SERVO EMBREAGEM)	815,72	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	88	4,00	UN	SUPORTE FIXAÇÃO - (SILÊNCIOSO)	274,69	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	89	6,00	PÇ	TAMBOR DE FREIO	953,12	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	90	4,00	UN	TAMPA DO BOCAL DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO DO MOTOR	28,73	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	91	8,00	UN	TIRANTES 84126503 - (TIRANTE BARRA ESTABILIZADORA)	328,61	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA

4	92	4,00	UN	TUBO DE ESCAPAMENTO	394,59	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	93	10,00	UN	TUBO DE RETORNO DOS BICOS INJETORES	517,14	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	94	4,00	UN	TURBO ALIMENTADOR DO MOTOR (TURBINA)	2.474,41	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	95	6,00	PÇ	VALVULA 4 VIAS - ÔNIBUS	120,45	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	96	4,00	PÇ	VALVULA ACIONAMENTO FREIO ESTAC	502,36	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	97	4,00	PÇ	VÁLVULA DE AR APU COMPLETA	1.323,23	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	98	5,00	UN	VÁLVULA DE AR	155,66	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	99	6,00	UN	VÁLVULA DE FREIO	354,47	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	100	6,00	PÇ	VÁLVULA PNEUMATICA 5-2 VIAS	317,56	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	101	4,00	UN	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	206,96	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	102	20,00	PÇ	VEDADOR - (VEDADOR DE ÓLEO)	3,11	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	103	4,00	UN	VENTILADOR PORTÁTIL DE VEÍCULO	146,12	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	104	350,00	SRV	SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA	60,00	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
4	105	250,00	H	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRONICOS COM APARELHO DE SCANER	70,00	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	1	8,00	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO (VW 8-160)	320,29	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	2	8,00	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO (VW 8-160)	323,24	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	3	4,00	PÇ	BARRA DE DIREÇÃO (VW 8-160)	894,51	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	4	8,00	PÇ	BARRA ESTABILIZADORA (VW 8-160)	680,39	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	5	16,00	PÇ	BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL (VW 8-160)	268,16	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	6	4,00	PÇ	BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTÍVEL (VW 8-160)	788,24	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	7	4,00	PÇ	BOMBA HIDRÁULICA (VW 8-160)	1.238,83	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	8	4,00	PÇ	BOMBA ALIMENTADORA (VW 8-160)	326,85	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	9	4,00	PÇ	BOMBA D"AGUA (VW 8-160)	493,79	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	10	20,00	PÇ	BUCHA DO OLHAL DO TIRANTE (VW 8-160)	39,88	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	11	16,00	PÇ	BUCHA - JUMELO TRASEIRO (VW 8-160)	785,08	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	12	30,00	PÇ	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRA (VW 8-160)	20,16	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	13	26,00	PÇ	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA /TRASEIRA (VW 8-160)	18,86	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	14	10,00	PÇ	BUCHA MOLA TRASEIRA (VW 8-160)	58,33	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	15	4,00	PÇ	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM (VW 8-160)	281,48	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	16	16,00	PÇ	CILINDRO RODA DIREITA /ESQUERDA (VW 8-160)	140,41	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	17	6,00	PÇ	CUBO DE RODA-TRASEIRO (VW 8-160)	651,29	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	18	8,00	PÇ	FILTRO COMBUSTIVEL (VW V8-160)	136,49	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	19	8,00	PÇ	FILTRO DO AR (VW 8-160)	236,92	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	20	8,00	PÇ	JUMELO TRASEIRO-COMPLETO (VW 8-160)	150,60	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	21	6,00	PÇ	LANTERNA DO PISCA LATERAL (VW 8-160)	269,53	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	22	4,00	PÇ	MANCAL DA EMBREAGEM (VW 8-160)	419,13	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	23	6,00	PÇ	MANCAL EIXO DIANTEIRO (VW 8-160)	375,15	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	24	6,00	PÇ	MANCAL DO CARDAN (VW 8-160)	387,63	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	25	4,00	PÇ	MANGUEIRA AFTERCOOLER/TURBO	364,08	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	26	4,00	PÇ	MANGUEIRA DE ÁGUA PARA RADIADOR (VW 8-160)	96,40	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	27	4,00	PÇ	MANGUEIRA ENTRADA MOTOR (VW 8-160)	169,61	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	28	4,00	PÇ	MODULADOR DO TURBO (VW 8-160)	983,19	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	29	3,00	UN	MÓDULO CENTRAL DE CONTROLE	1.249,05	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	30	16,00	UN	MOLA MESTRE	777,50	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	31	16,00	PÇ	MOLAS DE MOLEJOS DIANTEIROS (VW 8-160)	456,87	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	32	12,00	PÇ	MOLAS DE MOLEJOS TRASEIRAS (VW 8-160)	409,25	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	33	4,00	UN	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	786,02	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	34	4,00	PÇ	MOTOR PARTIDA (VW 8-160)	2.303,29	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	35	3,00	PÇ	PAINEL DE INSTRUMENTOS COMPETO (VW 8-160)	379,42	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	36	16,00	PÇ	PALHETA LIMPADOR PARABRISA (VW 8-160)	159,26	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	37	20,00	UN	PARAFUSO 12 X 70 AÇO	11,87	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	38	16,00	PÇ	PARAFUSO BATENTE AMORTECEDOR (VW 8-160)	38,03	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	39	20,00	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 12X60MM	14,73	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	40	4,00	PÇ	PEDAL DO ACELERADOR ELETRÔNICO (VW 8-160)	746,87	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	41	4,00	PÇ	POLIA TENSORA (VW 8-160)	371,57	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	42	3,00	PÇ	RADIADOR D"AGUA (VW 8-160)	1.447,65	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	43	3,00	PÇ	RADIADOR DO INTERCOOLER (VW 8-160)	1.005,43	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	44	10,00	UN	RELÉ	55,86	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	45	8,00	UN	RELÊ DO PISCA 12V	54,96	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	46	4,00	UN	RELÊ TEMPORIZADOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	48,56	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	47	16,00	PÇ	RETENTOR DE RODA (VW 8-160)	54,81	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	48	6,00	PÇ	RETENTOR DA CAIXA	56,56	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	49	6,00	PÇ	RETENTOR DIFERENCIAL (VW 8-160)	78,62	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	50	6,00	PÇ	RETENTOR DO PINHAO (VW 8 -160)	109,45	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	51	12,00	PÇ	ROLAMENTO DO CARDAN (VW 8- 160)	287,03	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	52	10,00	PÇ	ROLAMENTO TRAS CONTRA-EIXO (VW 8-160)	147,11	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	53	4,00	PÇ	SENSOR DE ROTACAO (VW 8-160)	213,59	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	54	4,00	PÇ	SENSOR DO PEDAL DO ACELERADOR (VW 8-160)	249,56	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	55	4,00	PÇ	SENSOR NÍVEL DA ÁGUA (VW 8-160)	266,14	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	56	4,00	PÇ	SENSOR TEMP E PRESAO DO AR (VW 8-160)	231,85	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	57	4,00	PÇ	SENSOR TEMPERATURA D"AGUA (VW 8-160) - (sensor da temperatura D"agua)	251,64	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	58	2,00	PÇ	SILÊNCIOSO PARA ESCAPAMENTO (VW 8-160)	840,19	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	59	4,00	PÇ	SINALEIRA TRASEIRA (VW 8-160)	61,57	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	60	4,00	PÇ	SUPORTE BARRA ESTABILIZADORA (VW 8-160)	398,88	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	61	8,00	PÇ	SUPORTE DO AMORTECEDOR (VW 8-160)	304,07	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	62	8,00	PÇ	SUPORTE JUMELO TRASEIRO (VW 8-160)	381,59	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	63	4,00	PÇ	SUPORTE SILÊNCIOSO (VW 8-160)	204,35	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	64	6,00	PÇ	TAMBOR DE FREIO (VW 8-160)	802,70	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	65	4,00	PÇ	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO DO MOTOR (VW 8-160)	28,66	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	66	4,00	PÇ	TENSOR DA CORREIA (VW 8-160)	468,98	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	67	4,00	UN	TERMOSTATO	317,98	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	68	4,00	PÇ	TIRANTE BARRA ESTABELIZADORA (VW 8-160)	177,66	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	69	8,00	PÇ	TUBO AMORTECEDOR TRASEIRO (VW 8-160)	103,91	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	70	8,00	PÇ	TUBO DIANTEIRO ESCAPE (VW 8-160)	336,11	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	71	8,00	PÇ	TUBO MAIOR AMORTEC DIANT (VW 8-160)	160,25	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	72	10,00	PÇ	TUBO RETORNO BICOS INJETO (VW 8-160)	262,49	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	73	4,00	UN	TURBINA	2.365,06	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	74	4,00	PÇ	VÁLVULA - FREIO ESTACIONÁRIO (VW 8-160)	258,77	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA

5	75	4,00	PÇ	VÁLVULA 4 VIAS	117,66	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	76	4,00	PÇ	VÁLVULA DESCARGA RAPIDA	34,49	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	77	4,00	PÇ	VÁLVULA PNEUMATICA 5-2 VIAS	416,82	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	78	4,00	PÇ	VÁLVULA TERMOSTATICA (VW 8-160)	120,32	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	79	4,00	PÇ	VENTILADOR COMPLETO DO RADIADOR (VW 8-160)	307,43	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	80	4,00	PÇ	COMUTADOR IGNICAO/PARTIDA (VW 8-160)	337,60	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	81	4,00	PÇ	CORREIA DO MOTOR (VW 8-160)	98,11	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	82	12,00	PÇ	COXIM DA BARRA ESTABILIZADOR (VW 8-160)	139,23	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	83	10,00	PÇ	COXIM DO MOTOR (VW 8-160)	379,76	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	84	8,00	PÇ	COXIM DO RADIADOR (VW 8-160)	29,03	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	85	10,00	PÇ	CRUZETA DO CARDAN (VW 8-160)	372,87	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	86	6,00	PÇ	CUBO RODA DIANTEIRA (VW 8-160)	1.164,52	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	87	8,00	PÇ	ELEMENTO FILTRO SEPARADOR (VW 8-160)	150,06	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	88	8,00	PÇ	EMBUCHAMENTO SUSP DIANTEIRA (VW 8-160)	420,00	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	89	4,00	PÇ	ESPELHO RETROVISOR EXTERNO DIREITO/ESQUERDO (VW 8-160)	117,61	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	90	2,00	PÇ	ESPELHO RETROVISOR INTERNO (VW 8-160)	116,44	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	91	4,00	PÇ	FAROL DIANTEIRO (VWW 8-160)	327,51	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	92	8,00	PÇ	FILTRO BLINDADO P/ÓLEO (VW 8-160)	126,69	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	93	8,00	PÇ	FILTRO ELEMENTO PRINCIPAL (VW 8-160)	162,48	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	94	8,00	PÇ	FILTRO ELEMENTO SECUNDARIO (VW 8-160)	141,49	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	95	10,00	PÇ	FLEXIVEL DO FREIO (VW 8-160)	178,52	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	96	8,00	PÇ	FUNDO FILTRO DE AR (VW 8-160)	195,80	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	97	25,00	UN	FUSÍVEL (7,5/10/15/20/30)	2,36	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	98	12,00	PÇ	GRAMPO DE MOLA (VW 8-160)	49,13	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	99	10,00	PÇ	JUMELO DIANTEIRO (VW 8-160)	96,79	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	100	4,00	PÇ	JUNTA DO ESCAPAMENTO (VW 8-160)	20,29	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	101	4,00	PÇ	KIT DE EMBREAGEM (DISCO/PLATÔ/ROLAMENTO) VW 8-160	2.897,54	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	102	16,00	JG	LONAS DE FREIO (VW 8-160)	238,49	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	103	4,00	PÇ	COLUNA DE DIREÇAO (VW 8-160)	1.382,12	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	104	350,00	H	MÃO DE OBRA DE MECÂNICA GERAL	60,00	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA
5	105	250,00	H	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRONICOS COM APARELHO DE SCANER	70,00	ROTA DIESEL MECÂNICA E PEÇAS LTDA

Rio Negro, 10 de novembro de 2022 –

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS –
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:7B12BA3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N.º 096/2021 REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 056/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor JAMES KARSON VALÉRIO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.008.021-1 e do CPF/MF sob n.º 462.174.799-15 e a **CONTRATADA:** Empresa **IPM SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86 – 6º andar da Torre Süden, Centro, na Cidade de **Florianópolis/SC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **01.258.027/0001-41**, neste ato representada por seu sócio **ALDO LUIZ MEES**, inscrito no CPF/MF sob n.º **292.867.519-15**, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - IPRERINE EM ATENDIMENTO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020 - SIAFIC, a partir do dia 09 de dezembro de 2022. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **81.257,88 (oitenta e um mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos)** com o reajuste de 6,47%, de acordo com o IPCA/IBGE acumulado no período.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS.	12	803,85	9.646,20
1	3	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.	12	202,29	2.427,48
1	4	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PONTO ELETRÔNICO, FOLHA DE PAGAMENTO, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.	12	1.192,46	14.309,52
1	5	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS E CONTRATOS.	12	596,23	7.154,76
1	6	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PATRIMÔNIO.	12	335,38	4.024,56
1	7	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL E MEMORANDO.	12	362,00	4.344,00
1	8	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.	12	356,67	4.280,04
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	2	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO CONTÁBL E FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS.	12	761,26	9.135,12
2	3	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.	12	330,06	3.960,72
2	4	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PONTO ELETRÔNICO, FOLHA DE PAGAMENTO, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.	12	862,41	10.348,92
2	5	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS E CONTRATOS.	12	468,47	5.621,64
2	6	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PATRIMÔNIO.	12	223,59	2.683,08
2	7	LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.	12	276,82	3.321,84
TOTAL GERAL:					**R$ 81.257,88**

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 05.001.004.122.0002.2.010.3.3.3.90.40.06 –900– Fonte 000. **CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. **E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.**

Rio Negro, 21 de novembro de 2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:6D14B8F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.114, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI Nº 4.114, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 4.063/2021 - Plano Plurianual - PPA 2022- 2025 e a Lei Municipal n° 4.090, de 29 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Ficam alterados o Anexo I - Estimativa da Receita e Anexo III - Anexo de Metas e Ações por Programa de Governo, constantes da Lei Municipal nº 4.063/2021 – Plano Plurianual - PPA 2022-2025, conforme anexos I e II desta Lei.
Art. 2º Fica alterado o Anexo de Metas e Prioridades, constante da Lei Municipal nº 4.090/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2023, conforme anexo III desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

SÉRGIO DOMINGUES
Secretário Municipal de Finanças Interino

Autógrafo Nº 052/2022
Projeto de Lei Ordinária Nº 069/2022
Autoria: Poder Executivo

A N E X O I- ESTIMATIVA
DA RECEITA

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR										
Plano Plurianual										
Anexo I - Estimativa das receitas										
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais										
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						**Data: 01/01/2023**				**Tipo: Projeto de Lei**
Especificação		Receitas Previstas								
		2022		2023		2024		2025		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	262.249.100,00	29.315.000,00	372.923.100,00	36.620.000,00	278.782.100,00	35.466.500,00	288.499.100,00	37.890.650,00	1.341.745.550,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.691.000,00	-	96.871.000,00	-	72.175.500,00	-	74.958.500,00	-	311.696.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	8.679.900,00	11.201.000,00	7.900.000,00	12.202.000,00	9.278.000,00	12.015.000,00	9.570.000,00	12.221.000,00	83.066.900,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	408.700,00	17.111.000,00	6.087.300,00	18.415.000,00	425.900,00	22.348.500,00	443.900,00	24.556.650,00	89.796.950,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	864.500,00	-	786.100,00	-	909.000,00	-	923.000,00	-	3.482.600,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	184.103.300,00	-	260.100.200,00	-	195.469.000,00	-	202.066.000,00	-	841.738.500,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	501.700,00	1.003.000,00	1.178.500,00	6.003.000,00	524.700,00	1.103.000,00	537.700,00	1.113.000,00	11.964.600,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias										
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	28.494.100,00	-	32.840.200,00	-	33.510.000,00	-	34.290.000,00	129.134.300,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	-	12.284.800,00	-	12.906.100,00	-	12.396.000,00	-	12.797.000,00	50.383.900,00
7.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	-	-	-	1.700.100,00	-	1.182.000,00	-	1.222.000,00	4.104.100,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	-	16.209.300,00	-	18.234.000,00	-	19.932.000,00	-	20.271.000,00	74.646.300,00
Receitas de capital										
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	44.128.100,00	-	30.225.000,00	-	9.747.500,00	-	9.403.500,00	-	93.504.100,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	42.000.000,00	-	26.003.000,00	-	8.391.500,00	-	8.038.500,00	-	84.433.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	339.100,00	-	343.600,00	-	356.000,00	-	365.000,00	-	1.403.700,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	1.789.000,00	-	3.878.400,00	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00	-	7.667.400,00
Total de Receitas		**306.377.200,00**	**57.809.100,00**	**403.148.100,00**	**69.460.200,00**	**288.529.600,00**	**68.976.500,00**	**297.902.600,00**	**72.180.650,00**	**1.564.383.950,00**
Deduções da receita										
Renúncia										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	870.000,00	-	1.174.000,00	-	940.000,00	-	970.000,00	-	3.954.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	870.000,00	-	1.174.000,00	-	940.000,00	-	970.000,00	-	3.954.000,00

Deduções da receita	
Restituição	

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR										
Plano Plurianual										
Anexo I - Estimativa das receitas										
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais										
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				**Data: 01/01/2023**						**Tipo: Projeto de Lei**
Especificação		Receitas Previstas								
		2022		2023		2024		2025		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	5.700,00	-	6.000,00	-	6.200,00	-	6.300,00	-	24.200,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.700,00	-	6.000,00	-	6.200,00	-	6.300,00	-	24.200,00
Deduções da receita										
Descontos Concedidos										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	307.700,00	-	1.300.000,00	-	331.000,00	-	341.000,00	-	2.279.700,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	307.700,00	-	1.300.000,00	-	331.000,00	-	341.000,00	-	2.279.700,00
Deduções da receita										
FUNDEB										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	25.236.000,00	-	37.014.800,00	-	27.018.600,00	-	27.948.200,00	-	117.217.600,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	25.236.000,00	-	37.014.800,00	-	27.018.600,00	-	27.948.200,00	-	117.217.600,00
Deduções da receita										
Compensações										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	16.600,00	-	20.000,00	-	18.000,00	-	18.500,00	-	73.100,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.600,00	-	20.000,00	-	18.000,00	-	18.500,00	-	73.100,00
Total das Deduções		**26.436.000,00**	-	**39.514.800,00**	-	**28.313.800,00**	-	**29.284.000,00**	-	**123.548.600,00**
Total Líquido das Receitas		**279.941.200,00**	**57.809.100,00**	**363.633.300,00**	**69.460.200,00**	**260.215.800,00**	**68.976.500,00**	**268.618.600,00**	**72.180.650,00**	
Total Geral		**337.750.300,00**		**433.093.500,00**		**329.192.300,00**		**340.799.250,00**		**1.440.835.350,00**

A N E X O II-PPA

Unidade Gestora: CONSOLIDADO				Prefeitura Municipal de Rolandia-PR	
PPA-2022/2025					
Metas das Ações Programa de Governo					
.					
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
01-Camara Municipal de Rolandia	6.000.000,00	8.300.000,00	6.600.000,00	6.900.000,00	27.800.000,00
01.01-CAMARA MUNICIPAL	6.000.000,00	8.300.000,00	6.600.000,00	6.900.000,00	27.800.000,00
1-Legislativa	6.000.000,00	8.300.000,00	6.600.000,00	6.900.000,00	27.800.000,00
31-Ação Legislativa	6.000.000,00	8.300.000,00	6.600.000,00	6.900.000,00	27.800.000,00
1-PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	6.000.000,00	8.300.000,00	6.600.000,00	6.900.000,00	27.800.000,00
2.001.000-Manutenção das Atividades Legislativas	5.970.000,00	8.250.000,00	6.530.000,00	6.820.000,00	27.570.000,00
2.123.000-Manutenção das Atividades da Procuradoria da Mulher	30.000,00	50.000,00	70.000,00	80.000,00	230.000,00
02-GHEFIA DE GABINETE	3.528.300,00	4.741.200,00	3.795.040,00	3.920.560,00	15.985.100,00
02.01-Diretoria do Gabinete	3.528.300,00	4.741.200,00	3.795.040,00	3.920.560,00	15.985.100,00
4-Administração	3.517.700,00	4.712.600,00	3.783.540,00	3.908.560,00	15.922.400,00
122-Administração Geral	2.841.000,00	3.318.200,00	3.056.540,00	3.158.560,00	12.374.300,00
2-Gestão de Governo	2.841.000,00	3.318.200,00	3.056.540,00	3.158.560,00	12.374.300,00
2.002.000-Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	1.633.800,00	1.964.200,00	1.760.540,00	1.820.560,00	7.179.100,00
2.003.000-Serviços de Alistamento militar	328.000,00	381.800,00	352.000,00	364.000,00	1.425.800,00
2.004.000-Manutenção das Sub-Prefeituras	615.700,00	685.600,00	661.000,00	682.000,00	2.644.300,00
2.108.000-Manutenção das Atividades do Departamento de Projetos e Gestão de Convenios	263.500,00	286.600,00	283.000,00	292.000,00	1.125.100,00
124-Controle Interno	502.000,00	607.100,00	539.000,00	556.000,00	2.204.100,00
2-Gestão de Governo	502.000,00	607.100,00	539.000,00	556.000,00	2.204.100,00
2.005.000-Manutenção do Sistema de Controle Interno	502.000,00	607.100,00	539.000,00	556.000,00	2.204.100,00
131-Comunicação Social	174.700,00	787.300,00	188.000,00	194.000,00	1.344.000,00
2-Gestão de Governo	174.700,00	787.300,00	188.000,00	194.000,00	1.344.000,00
2.006.000-Manutenção do Depto de Imprensa e Divulgação Oficial do Municipio	174.700,00	787.300,00	188.000,00	194.000,00	1.344.000,00
6-Segurança Pública	10.600,00	28.600,00	11.500,00	12.000,00	62.700,00
182-Defesa Civil	10.600,00	28.600,00	11.500,00	12.000,00	62.700,00
2-Gestão de Governo	10.600,00	28.600,00	11.500,00	12.000,00	62.700,00
2.119.000-Atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	10.600,00	28.600,00	11.500,00	12.000,00	62.700,00
03-PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO	1.090.700,00	2.335.100,00	1.172.000,00	1.209.000,00	5.806.800,00
03.01-Dir.de Processos e Pareceres Jurídicos	869.200,00	1.861.600,00	934.000,00	964.000,00	4.628.800,00
2-Judiciária	869.200,00	1.861.600,00	934.000,00	964.000,00	4.628.800,00
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	869.200,00	1.861.600,00	934.000,00	964.000,00	4.628.800,00
3-Processos e Procedimentos Jurídicos	869.200,00	1.861.600,00	934.000,00	964.000,00	4.628.800,00
2.008.000-Manutenção do Gabinete do Procurador	310.900,00	426.900,00	334.000,00	345.000,00	1.416.800,00
2.009.000-Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria	558.300,00	1.434.700,00	600.000,00	619.000,00	3.212.000,00
03.02-Fundo Mun.de Defesa dos D.Difusos-FMDDD	100.500,00	170.500,00	108.000,00	111.000,00	490.000,00
14-Direitos da Cidadania	100.500,00	170.500,00	108.000,00	111.000,00	490.000,00
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100.500,00	170.500,00	108.000,00	111.000,00	490.000,00
3-Processos e Procedimentos Jurídicos	100.500,00	170.500,00	108.000,00	111.000,00	490.000,00
2.010.000-Manutenção das Atividades do Procon	100.500,00	170.500,00	108.000,00	111.000,00	490.000,00
03.03-Fundo Esp.da Procuradoria Geral-FEPGM	121.000,00	303.000,00	130.000,00	134.000,00	688.000,00
3-Essencial à Justiça	121.000,00	303.000,00	130.000,00	134.000,00	688.000,00
92-Representação Judicial e Extrajudicial	121.000,00	303.000,00	130.000,00	134.000,00	688.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de Rolandia-PR
PPA-2022/2025	
Metas das Ações Programa de Governo	
.	

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
3-Processos e Procedimentos Jurídicos	121.000,00	303.000,00	130.000,00	134.000,00	688.000,00
2.115.000-Manutenção das Atividades do Fundo Especial da Procuradoria Geral-FEPGM	121.000,00	303.000,00	130.000,00	134.000,00	688.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.619.650,00	8.123.600,00	9.044.500,00	9.333.300,00	32.121.050,00
04.01-Cooordenadoria Geral	5.619.650,00	8.123.600,00	9.044.500,00	9.333.300,00	32.121.050,00
4-Administração	5.617.850,00	8.121.400,00	9.042.700,00	9.331.500,00	32.113.450,00
122-Administração Geral	5.096.550,00	7.350.800,00	8.482.000,00	8.752.500,00	29.681.850,00
4-Gestão das Politicas de Administração	5.096.550,00	7.350.800,00	8.482.000,00	8.752.500,00	29.681.850,00
1.043.000-Obras e Equipamentos Secretaria de Administração	5.200,00	5.200,00	6.000,00	6.500,00	22.900,00
2.011.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	187.600,00	190.600,00	202.000,00	208.000,00	788.200,00
2.012.000-Manutenção dos Serviços de Expediente Geral	3.817.050,00	6.488.200,00	7.107.000,00	7.334.000,00	24.746.250,00
2.013.000-Manutenção da Diretoria de Politicas de Pessoal	1.086.700,00	666.800,00	1.167.000,00	1.204.000,00	4.124.500,00
126-Tecnologia da Informação	521.300,00	770.600,00	560.700,00	579.000,00	2.431.600,00
4-Gestão das Politicas de Administração	521.300,00	770.600,00	560.700,00	579.000,00	2.431.600,00
2.014.000-Manutenção das Atividades de tecnologia de Informatica	521.300,00	770.600,00	560.700,00	579.000,00	2.431.600,00
28-Encargos Especiais	1.800,00	2.200,00	1.800,00	1.800,00	7.600,00
846-Outros Encargos Especiais	1.800,00	2.200,00	1.800,00	1.800,00	7.600,00
0-Operações Especiais	1.800,00	2.200,00	1.800,00	1.800,00	7.600,00
0.021.000-Indenizações e Restituições Diversas-Administração	1.800,00	2.200,00	1.800,00	1.800,00	7.600,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	40.048.500,00	45.858.700,00	43.355.332,00	44.673.934,00	173.936.466,00
05.01-Coordenadoria Geral	3.353.800,00	6.919.800,00	3.602.257,00	3.716.326,00	17.592.183,00
4-Administração	3.353.800,00	6.919.800,00	3.602.257,00	3.716.326,00	17.592.183,00
121-Planejamento e Orçamento	287.400,00	347.900,00	309.000,00	319.000,00	1.263.300,00
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	287.400,00	347.900,00	309.000,00	319.000,00	1.263.300,00
2.015.000-Manutenção ddas Atividades do Planejamento Orçamentario	287.400,00	347.900,00	309.000,00	319.000,00	1.263.300,00
122-Administração Geral	180.900,00	194.800,00	194.107,00	200.110,00	769.917,00
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	180.900,00	194.800,00	194.107,00	200.110,00	769.917,00
2.016.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	180.900,00	194.800,00	194.107,00	200.110,00	769.917,00
123-Administração Financeira	994.200,00	1.348.800,00	1.068.150,00	1.101.216,00	4.512.366,00
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	994.200,00	1.348.800,00	1.068.150,00	1.101.216,00	4.512.366,00
2.017.000-Manutenção das Atividades de Tesouraria	338.800,00	501.800,00	364.075,00	375.108,00	1.579.783,00
2.018.000-Manutenção dos Serviços Contabeis	655.400,00	847.000,00	704.075,00	726.108,00	2.932.583,00
125-Normatização e Fiscalização	1.221.600,00	1.787.800,00	1.312.000,00	1.354.000,00	5.675.400,00
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	1.221.600,00	1.787.800,00	1.312.000,00	1.354.000,00	5.675.400,00
2.019.000-Manutenção das Atividades de Controle Tributario Mobiliario e Imobiliario	1.221.600,00	1.787.800,00	1.312.000,00	1.354.000,00	5.675.400,00
129-Administração de Receitas	669.700,00	3.240.500,00	719.000,00	742.000,00	5.371.200,00
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	669.700,00	3.240.500,00	719.000,00	742.000,00	5.371.200,00
2.020.000-Manutenção das Atividades de Arrecadação Tributaria	669.700,00	3.240.500,00	719.000,00	742.000,00	5.371.200,00
05.02-Encargos do Munícipio	36.694.700,00	38.938.900,00	39.753.075,00	40.957.608,00	156.344.283,00
4-Administração	1.431.200,00	2.246.200,00	1.537.000,00	1.586.000,00	6.800.400,00
122-Administração Geral	1.431.200,00	2.246.200,00	1.537.000,00	1.586.000,00	6.800.400,00
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	1.431.200,00	2.246.200,00	1.537.000,00	1.586.000,00	6.800.400,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO			Prefeitura Municipal de Rolandia-PR		
PPA-2022/2025					
Metas das Ações Programa de Governo					
.					
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
2.021.000-Encargos,Tarifas,Taxas, Administração RPPS e Indenizações de Danos a Terceiros	1.431.200,00	2.246.200,00	1.537.000,00	1.586.000,00	6.800.400,00
9-Previdência Social	15.969.300,00	18.062.000,00	17.500.000,00	18.000.000,00	69.531.300,00
272-Previdência do Regime Estatutário	15.969.300,00	18.062.000,00	17.500.000,00	18.000.000,00	69.531.300,00
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	15.969.300,00	18.062.000,00	17.500.000,00	18.000.000,00	69.531.300,00
2.022.000-Aporte para a Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	15.969.300,00	18.062.000,00	17.500.000,00	18.000.000,00	69.531.300,00
28-Encargos Especiais	19.194.200,00	18.530.700,00	20.616.075,00	21.271.608,00	79.612.583,00
843-Serviço da Dívida Interna	9.356.000,00	8.730.100,00	10.049.075,00	10.369.108,00	38.504.283,00
0-Operações Especiais	9.356.000,00	8.730.100,00	10.049.075,00	10.369.108,00	38.504.283,00
0.001.000-Amortização e Encargos da Divida Publica Interna	9.356.000,00	8.730.100,00	10.049.075,00	10.369.108,00	38.504.283,00
846-Outros Encargos Especiais	9.838.200,00	9.800.600,00	10.567.000,00	10.902.500,00	41.108.300,00
0-Operações Especiais	9.838.200,00	9.800.600,00	10.567.000,00	10.902.500,00	41.108.300,00
0.005.000-Precatórios Requistórios TJ e TRT e Sentenças Judiciais	7.100.800,00	5.571.200,00	7.627.000,00	7.869.000,00	28.168.000,00
0.006.000-Indenizaçoes ,Restituiçoes Garantias e Contribuições ao Pasep	2.737.400,00	4.229.400,00	2.940.000,00	3.033.500,00	12.940.300,00
99-Reservas	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
999-Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
9-SAÚDE ROLÂNDIA	100.000,00	-	-	-	100.000,00
9.001.000-Reserva de Contingencia	100.000,00	-	-	-	100.000,00
9999-RESERVA DE CONTINGENCIA	-	100.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00
9.001.000-Reserva de Contingencia	-	100.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	2.028.600,00	2.535.500,00	2.179.000,00	2.248.000,00	8.991.100,00
06.01-Diretoria Administrativa	2.028.600,00	2.535.500,00	2.179.000,00	2.248.000,00	8.991.100,00
4-Administração	2.028.600,00	2.535.500,00	2.179.000,00	2.248.000,00	8.991.100,00
122-Administração Geral	192.100,00	217.100,00	206.000,00	213.000,00	828.200,00
6-Planejando o Futuro	192.100,00	217.100,00	206.000,00	213.000,00	828.200,00
2.024.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	192.100,00	217.100,00	206.000,00	213.000,00	828.200,00
127-Ordenamento Territorial	1.836.500,00	2.318.400,00	1.973.000,00	2.035.000,00	8.162.900,00
6-Planejando o Futuro	1.836.500,00	2.318.400,00	1.973.000,00	2.035.000,00	8.162.900,00
2.025.000-Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano	1.836.500,00	2.318.400,00	1.973.000,00	2.035.000,00	8.162.900,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	43.066.700,00	45.775.300,00	13.517.826,00	13.948.884,00	116.308.710,00
07.01-Coordenação Geral	43.066.700,00	45.775.300,00	13.517.826,00	13.948.884,00	116.308.710,00
4-Administração	180.600,00	197.700,00	194.000,00	200.000,00	772.300,00
122-Administração Geral	180.600,00	197.700,00	194.000,00	200.000,00	772.300,00
7-Rolândia Planejando o Futuro	180.600,00	197.700,00	194.000,00	200.000,00	772.300,00
2.026.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	180.600,00	197.700,00	194.000,00	200.000,00	772.300,00
15-Urbanismo	38.559.400,00	35.574.800,00	8.677.000,00	8.954.000,00	91.765.200,00
451-Infra-estrutura Urbana	37.821.600,00	34.422.500,00	7.901.000,00	8.153.000,00	88.298.100,00
7-Rolândia Planejando o Futuro	37.821.600,00	34.422.500,00	7.901.000,00	8.153.000,00	88.298.100,00
1.007.000-Imoveis,Obras e Equipamentos-Infra-estrutura	37.744.100,00	34.070.000,00	7.818.000,00	8.067.000,00	87.699.100,00

2.028.000-Manutenção e Conservação de Bens Imoveis	77.500,00	352.500,00	83.000,00	86.000,00	599.000,00
452-Serviços Urbanos	737.800,00	1.152.300,00	776.000,00	801.000,00	3.467.100,00
7-Rolândia Planejando o Futuro	737.800,00	1.152.300,00	776.000,00	801.000,00	3.467.100,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de Rolandia-PR				
PPA-2022/2025					
Metas das Ações Programa de Governo					
.					
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
2.030.000-Manutenção de Praças, Parques e Jardins	737.800,00	1.152.300,00	776.000,00	801.000,00	3.467.100,00
20-Agricultura	913.400,00	3.854.400,00	981.000,00	1.012.000,00	6.760.800,00
606-Extensão Rural	913.400,00	3.854.400,00	981.000,00	1.012.000,00	6.760.800,00
7-Rolândia Planejando o Futuro	913.400,00	3.854.400,00	981.000,00	1.012.000,00	6.760.800,00
2.031.000-Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	913.400,00	3.854.400,00	981.000,00	1.012.000,00	6.760.800,00
26-Transporte	3.411.600,00	6.147.100,00	3.664.000,00	3.781.000,00	17.003.700,00
782-Transporte Rodoviário	3.411.600,00	6.147.100,00	3.664.000,00	3.781.000,00	17.003.700,00
7-Rolândia Planejando o Futuro	3.411.600,00	6.147.100,00	3.664.000,00	3.781.000,00	17.003.700,00
2.032.000-Conservação de Vias Urbanas	3.411.600,00	6.147.100,00	3.664.000,00	3.781.000,00	17.003.700,00
28-Encargos Especiais	1.700,00	1.300,00	1.826,00	1.884,00	6.710,00
846-Outros Encargos Especiais	1.700,00	1.300,00	1.826,00	1.884,00	6.710,00
0-Operações Especiais	1.700,00	1.300,00	1.826,00	1.884,00	6.710,00
0.009.000-Indenizações e Restituições Diversas	1.700,00	1.300,00	1.826,00	1.884,00	6.710,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	64.885.750,00	96.806.950,00	68.114.100,00	70.249.100,00	300.055.900,00
08.01-Diretoria de ApoioPedagógico	30.707.750,00	48.096.950,00	31.403.100,00	32.371.100,00	142.578.900,00
12-Educação	30.702.650,00	48.092.450,00	31.398.000,00	32.366.000,00	142.559.100,00
122-Administração Geral	176.700,00	330.100,00	190.000,00	196.000,00	892.800,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	176.700,00	330.100,00	190.000,00	196.000,00	892.800,00
6.033.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	176.700,00	330.100,00	190.000,00	196.000,00	892.800,00
306-Alimentação e Nutrição	1.442.500,00	1.940.500,00	1.549.000,00	1.599.000,00	6.531.000,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	1.442.500,00	1.940.500,00	1.549.000,00	1.599.000,00	6.531.000,00
2.036.000-Manutenção da Merenda Escolar -Jovens e Adultos	33.500,00	39.500,00	36.000,00	37.500,00	146.500,00
6.034.000-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental	701.500,00	1.011.500,00	754.000,00	777.000,00	3.244.000,00
6.035.000-Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Infantil	381.500,00	481.500,00	409.000,00	423.000,00	1.695.000,00
6.101.000-Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Especial	20.000,00	26.000,00	22.000,00	22.500,00	90.500,00
6.103.000-Manutenção da Merenda Escolar-Creche	306.000,00	382.000,00	328.000,00	339.000,00	1.355.000,00
361-Ensino Fundamental	21.738.950,00	34.132.700,00	23.199.000,00	23.937.000,00	103.007.650,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	21.738.950,00	34.132.700,00	23.199.000,00	23.937.000,00	103.007.650,00
5.008.000-Imoveis, Obras e Equipamentos-Ensino Fundamental	1.508.000,00	15.717.500,00	1.469.000,00	1.516.000,00	20.210.500,00
6.037.000-Manutenção do Ensino Fundamental	13.368.850,00	10.780.500,00	14.360.000,00	14.816.000,00	53.325.350,00
6.038.000-Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental	6.862.100,00	7.634.700,00	7.370.000,00	7.605.000,00	29.471.800,00
365-Educação Infantil	6.966.000,00	11.303.950,00	6.054.000,00	6.215.000,00	30.538.950,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	6.966.000,00	11.303.950,00	6.054.000,00	6.215.000,00	30.538.950,00
5.009.000-Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Ensino Infantil e Creches	2.973.500,00	5.459.100,00	1.809.000,00	1.835.000,00	12.076.600,00
6.039.000-Manutenção do Ensino Infantil e Creches	3.992.500,00	5.844.850,00	4.245.000,00	4.380.000,00	18.462.350,00
366-Educação de Jovens e Adultos	198.700,00	199.700,00	213.000,00	220.000,00	831.400,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	198.700,00	199.700,00	213.000,00	220.000,00	831.400,00
2.040.000-Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	198.700,00	199.700,00	213.000,00	220.000,00	831.400,00
367-Educação Especial	179.800,00	185.500,00	193.000,00	199.000,00	757.300,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	179.800,00	185.500,00	193.000,00	199.000,00	757.300,00
6.041.000-Manutenção do Ensino Especial	179.800,00	185.500,00	193.000,00	199.000,00	757.300,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de Rolandia-PR				
PPA-2022/2025					
Metas das Ações Programa de Governo					
.					
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
28-Encargos Especiais	5.100,00	4.500,00	5.100,00	5.100,00	19.800,00
846-Outros Encargos Especiais	5.100,00	4.500,00	5.100,00	5.100,00	19.800,00
0-Operações Especiais	5.100,00	4.500,00	5.100,00	5.100,00	19.800,00
0.010.000-Indenizações e Restituições Diversas	5.100,00	4.500,00	5.100,00	5.100,00	19.800,00
08.02-FUNDEB	34.178.000,00	48.710.000,00	36.711.000,00	37.878.000,00	157.477.000,00
12-Educação	34.178.000,00	48.710.000,00	36.711.000,00	37.878.000,00	157.477.000,00
361-Ensino Fundamental	19.231.800,00	26.062.800,00	20.657.000,00	21.314.000,00	87.265.600,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	19.231.800,00	26.062.800,00	20.657.000,00	21.314.000,00	87.265.600,00
6.043.000-Manutenção das Atividades do FUNDEB-Fundamental	19.231.800,00	26.062.800,00	20.657.000,00	21.314.000,00	87.265.600,00
365-Educação Infantil	11.963.100,00	20.056.600,00	12.850.000,00	13.258.000,00	58.127.700,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	11.963.100,00	20.056.600,00	12.850.000,00	13.258.000,00	58.127.700,00
6.044.000-Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches	11.963.100,00	20.056.600,00	12.850.000,00	13.258.000,00	58.127.700,00
367-Educação Especial	2.983.100,00	2.590.600,00	3.204.000,00	3.306.000,00	12.083.700,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	2.983.100,00	2.590.600,00	3.204.000,00	3.306.000,00	12.083.700,00
6.104.000-Manutenção do Ensino Especial-FUNDEB	2.983.100,00	2.590.600,00	3.204.000,00	3.306.000,00	12.083.700,00
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	63.944.700,00	86.685.250,00	67.141.100,00	68.802.100,00	286.573.150,00
09.01-Fundo Municipal de Saude	63.944.700,00	86.685.250,00	67.141.100,00	68.802.100,00	286.573.150,00
10-Saúde	63.941.200,00	86.684.550,00	67.137.600,00	68.798.600,00	286.561.950,00
122-Administração Geral	3.529.200,00	2.400,00	3.790.500,00	3.911.000,00	11.233.100,00
9-SAÚDE ROLÂNDIA	3.529.200,00	2.400,00	3.790.500,00	3.911.000,00	11.233.100,00
2.118.000-Atividade de Enfrentamento Coronavírus (COVID-19)	3.529.200,00	2.400,00	3.790.500,00	3.911.000,00	11.233.100,00
301-Atenção Básica	32.385.100,00	46.453.550,00	33.297.600,00	33.885.100,00	146.021.350,00
9-SAÚDE ROLÂNDIA	32.385.100,00	46.453.550,00	33.297.600,00	33.885.100,00	146.021.350,00
1.012.000-Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Atenção Primária	1.545.000,00	2.973.000,00	16.000,00	16.000,00	4.550.000,00
2.045.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	549.100,00	381.000,00	590.000,00	608.000,00	2.128.100,00
2.046.000-Manutenção das Atividades da Atenção Primaria	28.250.300,00	40.562.950,00	30.500.000,00	31.000.000,00	130.313.250,00
2.047.000-Manutenção das Atividades da Central de Ambulancia	2.003.300,00	2.503.400,00	2.152.000,00	2.220.000,00	8.878.700,00
2.048.000-Manutenção da Gestão do SUS	5.200,00	1.000,00	5.600,00	6.100,00	17.900,00
2.089.000-Manutenção do Conselho Municipal de Saude	32.200,00	32.200,00	34.000,00	35.000,00	133.400,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.365.400,00	31.342.800,00	24.024.000,00	24.785.000,00	102.517.200,00

9-SAÚDE ROLÂNDIA	22.365.400,00	31.342.800,00	24.024.000,00	24.785.000,00	102.517.200,00
1.044.000-Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Atenção Especializada	-	22.200,00	-	-	22.200,00
2.049.000-Manutenção das Atividades de Atenção Especializada	22.365.400,00	21.687.600,00	24.024.000,00	24.785.000,00	92.862.000,00
2.126.000-Manutenção do SAMU	-	3.385.400,00	-	-	3.385.400,00
2.127.000-Manutenção do Complexo 24 Horas	-	6.247.600,00	-	-	6.247.600,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	1.201.200,00	2.091.000,00	1.289.500,00	1.330.500,00	5.912.200,00
9-SAÚDE ROLÂNDIA	1.201.200,00	2.091.000,00	1.289.500,00	1.330.500,00	5.912.200,00
2.088.000-Manutenção do Bloco de Assistência Farmaceutica	1.201.200,00	2.091.000,00	1.289.500,00	1.330.500,00	5.912.200,00
304-Vigilância Sanitária	2.168.800,00	2.859.400,00	2.329.000,00	2.403.000,00	9.760.200,00
9-SAÚDE ROLÂNDIA	2.168.800,00	2.859.400,00	2.329.000,00	2.403.000,00	9.760.200,00
2.050.000-Atividades das Ações de Vigilância Sanitaria	2.168.800,00	2.859.400,00	2.329.000,00	2.403.000,00	9.760.200,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO			Prefeitura Municipal de Rolandia-PR		
PPA-2022/2025					
Metas das Ações Programa de Governo					
.					
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
305-Vigilância Epidemiológica	2.291.500,00	3.935.100,00	2.407.000,00	2.484.000,00	11.117.600,00
9-SAÚDE ROLÂNDIA	2.291.500,00	3.935.100,00	2.407.000,00	2.484.000,00	11.117.600,00
2.051.000-Atividades de Vigilância Epidemiologica e Ambiental em Saude	2.291.500,00	3.935.100,00	2.407.000,00	2.484.000,00	11.117.600,00
306-Alimentação e Nutrição	-	300,00	-	-	300,00
9-SAÚDE ROLÂNDIA	-	300,00	-	-	300,00
2.128.000-Atividade de Alimentação e Nutrição	-	300,00	-	-	300,00
28-Encargos Especiais	3.500,00	700,00	3.500,00	3.500,00	11.200,00
846-Outros Encargos Especiais	3.500,00	700,00	3.500,00	3.500,00	11.200,00
0-Operações Especiais	3.500,00	700,00	3.500,00	3.500,00	11.200,00
0.011.000-Indenizações e Restituições Diversas-Fundo de Saude	3.500,00	700,00	3.500,00	3.500,00	11.200,00
10-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	9.457.600,00	11.709.400,00	10.079.000,00	10.396.800,00	41.642.800,00
10.01-Diretoria de serviços Sociais	7.310.200,00	9.243.000,00	7.852.400,00	8.102.200,00	32.507.800,00
8-Assistência Social	7.307.700,00	9.240.500,00	7.849.700,00	8.099.400,00	32.497.300,00
122-Administração Geral	183.000,00	206.500,00	197.000,00	203.000,00	789.500,00
10-Proteção Social Básica e Especial	183.000,00	206.500,00	197.000,00	203.000,00	789.500,00
2.052.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	183.000,00	206.500,00	197.000,00	203.000,00	789.500,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	233.500,00	298.900,00	251.000,00	259.000,00	1.042.400,00
10-Proteção Social Básica e Especial	233.500,00	298.900,00	251.000,00	259.000,00	1.042.400,00
6.053.000-Manutenção do Conselho Tutelar	233.500,00	298.900,00	251.000,00	259.000,00	1.042.400,00
244-Assistência Comunitária	6.891.200,00	8.735.100,00	7.401.700,00	7.637.400,00	30.665.400,00
10-Proteção Social Básica e Especial	6.891.200,00	8.735.100,00	7.401.700,00	7.637.400,00	30.665.400,00
1.013.000-Imoveis, Obras, Intalações e Equipamentos da Assistencia Social	4.900,00	7.900,00	5.200,00	5.400,00	23.400,00
2.054.000-Manutenção das Atividades de Assistencia Social Geral	6.873.800,00	8.712.700,00	7.383.000,00	7.618.000,00	30.587.500,00
2.110.000-Manutenção dos Conselhos Gestores	12.500,00	14.500,00	13.500,00	14.000,00	54.500,00
28-Encargos Especiais	2.500,00	2.500,00	2.700,00	2.800,00	10.500,00
846-Outros Encargos Especiais	2.500,00	2.500,00	2.700,00	2.800,00	10.500,00
0-Operações Especiais	2.500,00	2.500,00	2.700,00	2.800,00	10.500,00
0.022.000-Indenizações e Restituiçoes Diversas	2.500,00	2.500,00	2.700,00	2.800,00	10.500,00
10.02-Fundo Municipal de Assistência Social-FM	1.947.800,00	2.186.300,00	2.012.000,00	2.074.000,00	8.220.100,00
8-Assistência Social	1.944.300,00	2.164.300,00	2.008.500,00	2.070.500,00	8.187.600,00
241-Assistência ao Idoso	589.900,00	855.400,00	634.000,00	654.000,00	2.733.300,00
10-Proteção Social Básica e Especial	589.900,00	855.400,00	634.000,00	654.000,00	2.733.300,00
2.055.000-Manutenção do Centro de Convivencia do Idoso-CCI	589.900,00	855.400,00	634.000,00	654.000,00	2.733.300,00
242-Assistência ao Portador de Deficiência	278.800,00	164.300,00	300.000,00	309.000,00	1.052.100,00
10-Proteção Social Básica e Especial	278.800,00	164.300,00	300.000,00	309.000,00	1.052.100,00
2.056.000-Manutenção das Atividades de Assistencia a Pessoa com Deficiencia	278.800,00	164.300,00	300.000,00	309.000,00	1.052.100,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	174.400,00	211.500,00	187.000,00	193.000,00	765.900,00
10-Proteção Social Básica e Especial	174.400,00	211.500,00	187.000,00	193.000,00	765.900,00
6.057.000-Manutenção das Atividades para Atendimento a Criança e Adolescente	174.400,00	211.500,00	187.000,00	193.000,00	765.900,00
244-Assistência Comunitária	901.200,00	933.100,00	887.500,00	914.500,00	3.636.300,00
10-Proteção Social Básica e Especial	901.200,00	933.100,00	887.500,00	914.500,00	3.636.300,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO			Prefeitura Municipal de Rolandia-PR		
PPA-2022/2025					
Metas das Ações Programa de Governo					
.					
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
1.014.000-Obras e Equipamentos-FMAS	4.500,00	23.000,00	4.500,00	4.500,00	36.500,00
2.058.000-Manutenção dos Programas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	649.100,00	547.500,00	617.000,00	636.000,00	2.449.600,00
2.109.000-Manutenção das Ações da Gestão do SUAS	137.500,00	122.500,00	148.000,00	152.000,00	560.000,00
2.120.000-Manutenção dos Beneficios Eventuais	110.100,00	240.100,00	118.000,00	122.000,00	590.200,00
28-Encargos Especiais	3.500,00	22.000,00	3.500,00	3.500,00	32.500,00
846-Outros Encargos Especiais	3.500,00	22.000,00	3.500,00	3.500,00	32.500,00
0-Operações Especiais	3.500,00	22.000,00	3.500,00	3.500,00	32.500,00
0.012.000-Indenizações e Restituições Diversas-FMAS	3.500,00	22.000,00	3.500,00	3.500,00	32.500,00
10.03-Fundo Mun.de Criança e Adoles-FMDCA	199.600,00	247.600,00	214.600,00	220.600,00	882.400,00
14-Direitos da Cidadania	197.500,00	245.500,00	212.500,00	218.500,00	874.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	197.500,00	245.500,00	212.500,00	218.500,00	874.000,00
10-Proteção Social Básica e Especial	197.500,00	245.500,00	212.500,00	218.500,00	874.000,00
5.015.000-Obras e Equipamentos-FMDCA	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	18.000,00
6.059.000-Manutenção das Atividades do FMDCA	193.000,00	241.000,00	208.000,00	214.000,00	856.000,00
28-Encargos Especiais	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	8.400,00
846-Outros Encargos Especiais	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	8.400,00
0-Operações Especiais	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	8.400,00
0.013.000-Indenizações e Restituições Diversas-FMDCA	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	8.400,00
10.04-Fundo Municipal do Idoso	-	32.500,00	-	-	32.500,00
8-Assistência Social	-	30.500,00	-	-	30.500,00
241-Assistência ao Idoso	-	30.500,00	-	-	30.500,00
10-Proteção Social Básica e Especial	-	30.500,00	-	-	30.500,00

1.045.000-Imoveis, Obras e Equipamentos-FMDI	-	7.500,00	-	-	7.500,00
2.129.000-Manutenção das atividades do Fundo Municipal do Idoso	-	23.000,00	-	-	23.000,00
28-Encargos Especiais	-	2.000,00	-	-	2.000,00
846-Outros Encargos Especiais	-	2.000,00	-	-	2.000,00
0-Operações Especiais	-	2.000,00	-	-	2.000,00
0.025.000-Indenizações e Restituições Diversas-FMDI	-	2.000,00	-	-	2.000,00
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	4.099.000,00	4.092.500,00	3.950.100,00	4.063.100,00	16.204.700,00
11.01-Dir. de Serv.de Promoção de Esportes	4.059.000,00	4.055.400,00	3.908.100,00	4.019.100,00	16.041.600,00
27-Desporto e Lazer	4.056.900,00	4.009.300,00	3.906.000,00	4.017.000,00	15.989.200,00
122-Administração Geral	404.600,00	355.100,00	435.000,00	448.000,00	1.642.700,00
11-Formando Campeões no Esporte e na Vida	404.600,00	355.100,00	435.000,00	448.000,00	1.642.700,00
2.060.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	404.600,00	355.100,00	435.000,00	448.000,00	1.642.700,00
812-Desporto Comunitário	3.652.300,00	3.654.200,00	3.471.000,00	3.569.000,00	14.346.500,00
11-Formando Campeões no Esporte e na Vida	3.652.300,00	3.654.200,00	3.471.000,00	3.569.000,00	14.346.500,00
1.016.000-Obras e Equipamentos- Esportes	1.351.000,00	1.158.000,00	1.042.000,00	1.063.000,00	4.614.000,00
2.061.000-Manutenção das Atividades Esportivas	2.301.300,00	2.496.200,00	2.429.000,00	2.506.000,00	9.732.500,00
28-Encargos Especiais	2.100,00	46.100,00	2.100,00	2.100,00	52.400,00
846-Outros Encargos Especiais	2.100,00	46.100,00	2.100,00	2.100,00	52.400,00
0-Operações Especiais	2.100,00	46.100,00	2.100,00	2.100,00	52.400,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO | Prefeitura Municipal de Rolandia-PR

PPA-2022/2025

Metas das Ações Programa de Governo

.

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
0.014.000-Indenizações e Restituições Diversas-Esportes	2.100,00	46.100,00	2.100,00	2.100,00	52.400,00
11.02-Fundo Municipal de Esportes-FUMESP	40.000,00	37.100,00	42.000,00	44.000,00	163.100,00
27-Desporto e Lazer	40.000,00	37.100,00	42.000,00	44.000,00	163.100,00
811-Desporto de Rendimento	19.200,00	16.700,00	20.000,00	21.000,00	76.900,00
11-Formando Campeões no Esporte e na Vida	19.200,00	16.700,00	20.000,00	21.000,00	76.900,00
2.124.000-Manutenção das Atividades Desporto de Alto Rendimento	19.200,00	16.700,00	20.000,00	21.000,00	76.900,00
812-Desporto Comunitário	20.800,00	20.400,00	22.000,00	23.000,00	86.200,00
11-Formando Campeões no Esporte e na Vida	20.800,00	20.400,00	22.000,00	23.000,00	86.200,00
2.125.000-Manutenção das Atividades do Desporto Comunitário	20.800,00	20.400,00	22.000,00	23.000,00	86.200,00
12-SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	5.334.900,00	1.652.200,00	1.433.900,00	1.480.400,00	9.901.400,00
12.01-Cooordenação Geral	4.509.100,00	701.600,00	547.600,00	566.100,00	6.324.400,00
22-Indústria	4.507.000,00	699.100,00	545.500,00	564.000,00	6.315.600,00
122-Administração Geral	182.800,00	225.800,00	196.000,00	203.000,00	807.600,00
12-Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social	182.800,00	225.800,00	196.000,00	203.000,00	807.600,00
2.063.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	182.800,00	225.800,00	196.000,00	203.000,00	807.600,00
661-Promoção Industrial	4.324.200,00	473.300,00	349.500,00	361.000,00	5.508.000,00
12-Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social	4.324.200,00	473.300,00	349.500,00	361.000,00	5.508.000,00
1.017.000-Imoveis,Obras, Instalações e Equipamentos-Desenvolvimento Economico	4.014.200,00	14.200,00	16.500,00	17.000,00	4.061.900,00
2.064.000-Atividades de Incentivo a Industria e Comercio	310.000,00	459.100,00	333.000,00	344.000,00	1.446.100,00
28-Encargos Especiais	2.100,00	2.500,00	2.100,00	2.100,00	8.800,00
846-Outros Encargos Especiais	2.100,00	2.500,00	2.100,00	2.100,00	8.800,00
0-Operações Especiais	2.100,00	2.500,00	2.100,00	2.100,00	8.800,00
0.020.000-Indenizações e Resituições Diversas-Desenvolvimento Economico	2.100,00	2.500,00	2.100,00	2.100,00	8.800,00
12.02-Fundo Municipal do Trabalho	819.500,00	944.300,00	880.000,00	908.000,00	3.551.800,00
11-Trabalho	819.500,00	944.300,00	880.000,00	908.000,00	3.551.800,00
334-Fomento ao Trabalho	819.500,00	944.300,00	880.000,00	908.000,00	3.551.800,00
12-Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social	819.500,00	944.300,00	880.000,00	908.000,00	3.551.800,00
2.062.000-Atividades do Sine e Ensino profissionalizante - SEJUF	819.500,00	944.300,00	880.000,00	908.000,00	3.551.800,00
12.03-Fundo M.Desenvolvimento Economico-CODESE	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	25.200,00
22-Indústria	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	25.200,00
661-Promoção Industrial	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	25.200,00
12-Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	25.200,00
2.116.000-Atividades do Fundo Municipal de Desenv. Econômico Sust.e Estratégio - CODESE	6.300,00	6.300,00	6.300,00	6.300,00	25.200,00
13-SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE	5.313.200,00	12.399.300,00	5.063.000,00	5.206.000,00	27.981.500,00
13.01-Diretoria de Agricultura	1.569.900,00	2.128.000,00	1.112.400,00	1.131.400,00	5.941.700,00
20-Agricultura	1.568.500,00	2.075.600,00	1.111.000,00	1.130.000,00	5.885.100,00
606-Extensão Rural	1.568.500,00	2.075.600,00	1.111.000,00	1.130.000,00	5.885.100,00
13-Programa Revitaliza Rolândia	1.568.500,00	2.075.600,00	1.111.000,00	1.130.000,00	5.885.100,00
1.020.000-Obras, Instalações e Equipamentos- Agricultura	1.103.000,00	1.453.100,00	611.000,00	614.000,00	3.781.100,00
2.067.000-Manutenção das Atividades de Agricultura	465.500,00	622.500,00	500.000,00	516.000,00	2.104.000,00
28-Encargos Especiais	1.400,00	52.400,00	1.400,00	1.400,00	56.600,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO | Prefeitura Municipal de Rolandia-PR

PPA-2022/2025

Metas das Ações Programa de Governo

.

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
846-Outros Encargos Especiais	1.400,00	52.400,00	1.400,00	1.400,00	56.600,00
0-Operações Especiais	1.400,00	52.400,00	1.400,00	1.400,00	56.600,00
0.024.000-Indenizações e Restituições Diversas-Secr.Agricultura	1.400,00	52.400,00	1.400,00	1.400,00	56.600,00
13.02-Diretoria de Meio Ambiente	3.413.300,00	9.816.700,00	3.596.600,00	3.709.600,00	20.536.200,00
4-Administração	179.700,00	212.200,00	193.000,00	199.000,00	783.900,00
122-Administração Geral	179.700,00	212.200,00	193.000,00	199.000,00	783.900,00
13-Programa Revitaliza Rolândia	179.700,00	212.200,00	193.000,00	199.000,00	783.900,00
2.066.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	179.700,00	212.200,00	193.000,00	199.000,00	783.900,00
18-Gestão Ambiental	3.231.500,00	9.602.400,00	3.401.500,00	3.508.500,00	19.743.900,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	3.231.500,00	9.602.400,00	3.401.500,00	3.508.500,00	19.743.900,00
13-Programa Revitaliza Rolândia	3.231.500,00	9.602.400,00	3.401.500,00	3.508.500,00	19.743.900,00
1.021.000-Imoveis, Obras e Equipamentos- Meio Ambiente	428.500,00	3.658.000,00	444.500,00	458.500,00	4.989.500,00
2.068.000-Manutenção das Ações Ambientais	1.371.200,00	3.416.100,00	1.419.000,00	1.464.000,00	7.670.300,00
2.069.000-Manutenção do Aterro Sanitario	1.327.500,00	2.279.500,00	1.426.000,00	1.471.000,00	6.504.000,00

2.081.000-Manutenção do Horto Municipal	104.300,00	248.800,00	112.000,00	115.000,00	580.100,00
28-Encargos Especiais	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	8.400,00
846-Outros Encargos Especiais	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	8.400,00
0-Operações Especiais	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	8.400,00
0.016.000-Indenizações e Restituições Diversas-Secr.de Meio Ambiente	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	8.400,00
13.03-Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA	330.000,00	454.600,00	354.000,00	365.000,00	1.503.600,00
18-Gestão Ambiental	330.000,00	454.600,00	354.000,00	365.000,00	1.503.600,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	330.000,00	454.600,00	354.000,00	365.000,00	1.503.600,00
13-Programa Revitaliza Rolândia	330.000,00	454.600,00	354.000,00	365.000,00	1.503.600,00
2.111.000-Manutenção das Atividades do Fundo do Meio Ambiente	330.000,00	454.600,00	354.000,00	365.000,00	1.503.600,00
14-SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	2.164.100,00	3.868.300,00	2.310.100,00	2.370.100,00	10.712.600,00
14.01-Coordenação Geral	1.886.700,00	3.296.100,00	2.012.100,00	2.063.100,00	9.258.000,00
13-Cultura	1.267.100,00	2.429.600,00	1.360.500,00	1.403.500,00	6.460.700,00
122-Administração Geral	190.100,00	222.100,00	204.000,00	211.000,00	827.200,00
14-Fortalecimento Cultural e Turismo Sustentável: integrar para valorizar.	190.100,00	222.100,00	204.000,00	211.000,00	827.200,00
2.070.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	190.100,00	222.100,00	204.000,00	211.000,00	827.200,00
391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	216.900,00	279.900,00	233.000,00	240.000,00	969.800,00
14-Fortalecimento Cultural e Turismo Sustentável: integrar para valorizar.	216.900,00	279.900,00	233.000,00	240.000,00	969.800,00
2.071.000-Manutenção do Patrimonio Histórico, Artisitco e Arqueologico	216.900,00	279.900,00	233.000,00	240.000,00	969.800,00
392-Difusão Cultural	860.100,00	1.927.600,00	923.500,00	952.500,00	4.663.700,00
14-Fortalecimento Cultural e Turismo Sustentável: integrar para valorizar.	860.100,00	1.927.600,00	923.500,00	952.500,00	4.663.700,00
1.022.000-Imoveis, Obras e Equipamentos-Secretaria de Cultura	18.700,00	413.700,00	20.500,00	20.500,00	473.400,00
2.042.000-Atividadede Manutenção das Bibliotecas Publicas	167.100,00	320.200,00	179.000,00	185.000,00	851.300,00
2.072.000-Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura	674.300,00	1.193.700,00	724.000,00	747.000,00	3.339.000,00
23-Comércio e Serviços	617.000,00	863.500,00	649.000,00	657.000,00	2.786.500,00
695-Turismo	617.000,00	863.500,00	649.000,00	657.000,00	2.786.500,00
14-Fortalecimento Cultural e Turismo Sustentável: integrar para valorizar.	617.000,00	863.500,00	649.000,00	657.000,00	2.786.500,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO | Prefeitura Municipal de Rolandia-PR

PPA-2022/2025

Metas das Ações Programa de Governo

.

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
1.019.000-Obras, Instalações e Equipamentos-Turismo	493.000,00	691.500,00	516.000,00	520.000,00	2.220.500,00
2.065.000-Manutenção das Ações de Turismo	124.000,00	172.000,00	133.000,00	137.000,00	566.000,00
28-Encargos Especiais	2.600,00	3.000,00	2.600,00	2.600,00	10.800,00
846-Outros Encargos Especiais	2.600,00	3.000,00	2.600,00	2.600,00	10.800,00
0-Operações Especiais	2.600,00	3.000,00	2.600,00	2.600,00	10.800,00
0.017.000-Indenizações e Restituições Diversas	2.600,00	3.000,00	2.600,00	2.600,00	10.800,00
14.02-Fundo Municipal da Cultura - FMC	257.700,00	506.700,00	277.000,00	285.000,00	1.326.400,00
13-Cultura	257.700,00	506.700,00	277.000,00	285.000,00	1.326.400,00
392-Difusão Cultural	257.700,00	506.700,00	277.000,00	285.000,00	1.326.400,00
14-Fortalecimento Cultural e Turismo Sustentável: integrar para valorizar.	257.700,00	506.700,00	277.000,00	285.000,00	1.326.400,00
2.073.000-Atividades do Fundo de Cultura	257.700,00	506.700,00	277.000,00	285.000,00	1.326.400,00
14.03-Fundo Municipal de Turismo-FUMTUR	19.700,00	65.500,00	21.000,00	22.000,00	128.200,00
23-Comércio e Serviços	19.700,00	65.500,00	21.000,00	22.000,00	128.200,00
695-Turismo	19.700,00	65.500,00	21.000,00	22.000,00	128.200,00
14-Fortalecimento Cultural e Turismo Sustentável: integrar para valorizar.	19.700,00	65.500,00	21.000,00	22.000,00	128.200,00
2.114.000-Manutenção do Fundo Municipal de Turismo-FUMTUR	19.700,00	65.500,00	21.000,00	22.000,00	128.200,00
15-SECRETARIA MUN.DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	211.200,00	228.500,00	227.000,00	234.000,00	900.700,00
15.01-Assistência Legislativa	211.200,00	228.500,00	227.000,00	234.000,00	900.700,00
4-Administração	211.200,00	228.500,00	227.000,00	234.000,00	900.700,00
122-Administração Geral	211.200,00	228.500,00	227.000,00	234.000,00	900.700,00
15-Gestão de AssuntosLegislativos	211.200,00	228.500,00	227.000,00	234.000,00	900.700,00
2.117.000-Atividades de Assistência e Assuntos Legislativos	211.200,00	228.500,00	227.000,00	234.000,00	900.700,00
16-SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO	1.242.100,00	1.659.400,00	1.335.000,00	1.376.000,00	5.612.500,00
16.01-Diretoria de Compras,Licit.e Patrimonio	1.242.100,00	1.659.400,00	1.335.000,00	1.376.000,00	5.612.500,00
4-Administração	1.242.100,00	1.659.400,00	1.335.000,00	1.376.000,00	5.612.500,00
122-Administração Geral	1.242.100,00	1.659.400,00	1.335.000,00	1.376.000,00	5.612.500,00
16-Gestão de Compras, Licitações e Patrimonio	1.242.100,00	1.659.400,00	1.335.000,00	1.376.000,00	5.612.500,00
2.075.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	180.800,00	192.800,00	194.000,00	200.000,00	767.600,00
2.076.000-Manutenção das Atividades de Compras e Licitações	1.049.700,00	1.454.100,00	1.128.000,00	1.163.000,00	4.794.800,00
2.077.000-Atividades de Controle do Patrimonio Publico e Almoxarifado	11.600,00	12.500,00	13.000,00	13.000,00	50.100,00
17-SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS	14.756.200,00	19.512.100,00	15.848.200,00	16.353.200,00	66.469.700,00
17.01-Diretoria de Plan.de Serviços Publicos	14.473.200,00	19.106.200,00	15.544.200,00	16.040.200,00	65.163.800,00
4-Administração	527.500,00	647.000,00	566.000,00	585.000,00	2.325.500,00
122-Administração Geral	527.500,00	647.000,00	566.000,00	585.000,00	2.325.500,00
17-Cidade Limpa e Iluminada	527.500,00	647.000,00	566.000,00	585.000,00	2.325.500,00
2.078.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	247.900,00	259.900,00	266.000,00	275.000,00	1.048.800,00
2.122.000-Atividades do Departamento de Trânsito	279.600,00	387.100,00	300.000,00	310.000,00	1.276.700,00
15-Urbanismo	13.944.000,00	18.456.700,00	14.976.500,00	15.453.500,00	62.830.700,00
452-Serviços Urbanos	13.944.000,00	18.456.700,00	14.976.500,00	15.453.500,00	62.830.700,00
17-Cidade Limpa e Iluminada	13.944.000,00	18.456.700,00	14.976.500,00	15.453.500,00	62.830.700,00
1.024.000-Imoveis,Obras e Equipamentos-Secretaria Municipal de Serviços Publicos	244.100,00	1.256.600,00	262.000,00	271.000,00	2.033.700,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO | Prefeitura Municipal de Rolandia-PR

PPA-2022/2025

Metas das Ações Programa de Governo

.

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2022	2023	2024	2025	Total
2.079.000-Manutenção dos Serviços Funerarios	418.400,00	689.400,00	449.000,00	464.000,00	2.020.800,00
2.080.000-Serviços de Iluminação Publica	6.124.500,00	6.677.000,00	6.578.500,00	6.787.500,00	26.167.500,00
2.082.000-Manutenção dos Serviços de Limpeza	7.117.800,00	8.414.200,00	7.645.000,00	7.888.000,00	31.065.000,00
2.083.000-Manutenção do Terminal Rodoviario	39.200,00	1.419.500,00	42.000,00	43.000,00	1.543.700,00
28-Encargos Especiais	1.700,00	2.500,00	1.700,00	1.700,00	7.600,00
846-Outros Encargos Especiais	1.700,00	2.500,00	1.700,00	1.700,00	7.600,00

0-Operações Especiais	1.700,00	2.500,00	1.700,00	1.700,00	7.600,00
0.018.000-Indenizações e Restituições-Secr. de Serviços Publicos	1.700,00	2.500,00	1.700,00	1.700,00	7.600,00
17.02-Fundo Municipal de Trânsito	283.000,00	405.900,00	304.000,00	313.000,00	1.305.900,00
15-Urbanismo	283.000,00	405.900,00	304.000,00	313.000,00	1.305.900,00
451-Infra-estrutura Urbana	283.000,00	405.900,00	304.000,00	313.000,00	1.305.900,00
17-Cidade Limpa e Iluminada	283.000,00	405.900,00	304.000,00	313.000,00	1.305.900,00
2.113.000-Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito	283.000,00	405.900,00	304.000,00	313.000,00	1.305.900,00
30-FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC	64.959.100,00	76.810.200,00	74.027.102,00	78.034.772,00	293.831.174,00
30.01-Coordenação do Fundo Municipal	64.959.100,00	76.810.200,00	74.027.102,00	78.034.772,00	293.831.174,00
4-Administração	1.407.000,00	2.493.100,00	1.550.000,00	1.650.000,00	7.100.100,00
122-Administração Geral	1.407.000,00	2.493.100,00	1.550.000,00	1.650.000,00	7.100.100,00
20-Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios	1.407.000,00	2.493.100,00	1.550.000,00	1.650.000,00	7.100.100,00
1.042.000-Imoveis, Obras e Equipamentos-RPPS	49.000,00	350.000,00	50.000,00	50.000,00	499.000,00
2.086.000-Manutenção da Coordenação do Fundo	1.358.000,00	2.143.100,00	1.500.000,00	1.600.000,00	6.601.100,00
9-Previdência Social	62.747.100,00	73.093.100,00	72.424.102,00	76.331.772,00	284.596.074,00
272-Previdência do Regime Estatutário	31.803.000,00	40.853.000,00	37.500.000,00	40.000.000,00	150.156.000,00
20-Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios	31.803.000,00	40.853.000,00	37.500.000,00	40.000.000,00	150.156.000,00
2.087.000-Manutenção do Fundo de Previdencia	31.803.000,00	40.853.000,00	37.500.000,00	40.000.000,00	150.156.000,00
997-Reserva do RPPS	30.944.100,00	32.240.100,00	34.924.102,00	36.331.772,00	134.440.074,00
20-Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios	30.944.100,00	32.240.100,00	34.924.102,00	36.331.772,00	134.440.074,00
7.001.000-Reserva do Regime Próprio do Servidor - RPPS	30.944.100,00	32.240.100,00	34.924.102,00	36.331.772,00	134.440.074,00
28-Encargos Especiais	805.000,00	1.224.000,00	53.000,00	53.000,00	2.135.000,00
846-Outros Encargos Especiais	805.000,00	1.224.000,00	53.000,00	53.000,00	2.135.000,00
0-Operações Especiais	805.000,00	1.224.000,00	53.000,00	53.000,00	2.135.000,00
0.023.000-Indenizações e Restituições Diversas-RPPS	805.000,00	1.224.000,00	53.000,00	53.000,00	2.135.000,00
TOTAL DO PPA	337.750.300,00	433.093.500,00	329.192.300,00	340.799.250,00	1.440.835.350,00

A N E X O III- LDO 2023

Prefeitura Municipal de Rolandia-PR		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	LDO-2023- Metas das Ações Prog. Gov.	
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	**Valores**	
	2023	**Total**
01-Camara Municipal de Rolandia	8.300.000,00	8.300.000,00
01.01-CAMARA MUNICIPAL	8.300.000,00	8.300.000,00
1-Legislativa	8.300.000,00	8.300.000,00
31-Ação Legislativa	8.300.000,00	8.300.000,00
1-PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	8.300.000,00	8.300.000,00
2.001.000-Manutenção das Atividades Legislativas	8.250.000,00	8.250.000,00
2.123.000-Manutenção das Atividades da Procuradoria da Mulher	50.000,00	50.000,00
02-GHEFIA DE GABINETE	4.741.200,00	4.741.200,00
02.01-Diretoria do Gabinete	4.741.200,00	4.741.200,00
4-Administração	4.712.600,00	4.712.600,00
122-Administração Geral	3.318.200,00	3.318.200,00
2-Gestão de Governo	3.318.200,00	3.318.200,00
2.002.000-Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	1.964.200,00	1.964.200,00
2.003.000-Serviços de Alistamento militar	381.800,00	381.800,00
2.004.000-Manutenção das Sub-Prefeituras	685.600,00	685.600,00
2.108.000-Manutenção das Atividades do Departamento de Projetos e Gestão de Convenios	286.600,00	286.600,00
124-Controle Interno	607.100,00	607.100,00
2-Gestão de Governo	607.100,00	607.100,00
2.005.000-Manutenção do Sistema de Controle Interno	607.100,00	607.100,00
131-Comunicação Social	787.300,00	787.300,00
2-Gestão de Governo	787.300,00	787.300,00
2.006.000-Manutenção do Depto de Imprensa e Divulgação Oficial do Municipio	787.300,00	787.300,00
6-Segurança Pública	28.600,00	28.600,00
182-Defesa Civil	28.600,00	28.600,00
2-Gestão de Governo	28.600,00	28.600,00
2.119.000-Atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	28.600,00	28.600,00
03-PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO	2.335.100,00	2.335.100,00
03.01-Dir.de Processos e Pareceres Jurídicos	1.861.600,00	1.861.600,00
2-Judiciária	1.861.600,00	1.861.600,00
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.861.600,00	1.861.600,00
3-Processos e Procedimentos Jurídicos	1.861.600,00	1.861.600,00
2.008.000-Manutenção do Gabinete do Procurador	426.900,00	426.900,00
2.009.000-Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria	1.434.700,00	1.434.700,00
03.02-Fundo Mun.de Defesa dos D.Difusos-FMDDD	170.500,00	170.500,00
14-Direitos da Cidadania	170.500,00	170.500,00
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	170.500,00	170.500,00
3-Processos e Procedimentos Jurídicos	170.500,00	170.500,00
2.010.000-Manutenção das Atividades do Procon	170.500,00	170.500,00
03.03-Fundo Esp.da Procuradoria Geral-FEPGM	303.000,00	303.000,00
3-Essencial à Justiça	303.000,00	303.000,00
92-Representação Judicial e Extrajudicial	303.000,00	303.000,00
3-Processos e Procedimentos Jurídicos	303.000,00	303.000,00
2.115.000-Manutenção das Atividades do Fundo Especial da Procuradoria Geral-FEPGM	303.000,00	303.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.123.600,00	8.123.600,00
04.01-Cooordenadoria Geral	8.123.600,00	8.123.600,00
4-Administração	8.121.400,00	8.121.400,00
122-Administração Geral	7.350.800,00	7.350.800,00
4-Gestão das Politicas de Administração	7.350.800,00	7.350.800,00
1.043.000-Obras e Equipamentos Secretaria de Administração	5.200,00	5.200,00
2.011.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	190.600,00	190.600,00
Prefeitura Municipal de Rolandia-PR		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	LDO-2023- Metas das Ações Prog. Gov.	
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	**Valores**	
	2023	**Total**
2.012.000-Manutenção dos Serviços de Expediente Geral	6.488.200,00	6.488.200,00

2.013.000-Manutenção da Diretoria de Politicas de Pessoal	666.800,00	666.800,00
126-Tecnologia da Informação	770.600,00	770.600,00
4-Gestão das Politicas de Administração	770.600,00	770.600,00
2.014.000-Manutenção das Atividades de tecnologia de Informatica	770.600,00	770.600,00
28-Encargos Especiais	2.200,00	2.200,00
846-Outros Encargos Especiais	2.200,00	2.200,00
0-Operações Especiais	2.200,00	2.200,00
0.021.000-Indenizações e Restituições Diversas-Administração	2.200,00	2.200,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	45.858.700,00	45.858.700,00
05.01-Coordenadoria Geral	6.919.800,00	6.919.800,00
4-Administração	6.919.800,00	6.919.800,00
121-Planejamento e Orçamento	347.900,00	347.900,00
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	347.900,00	347.900,00
2.015.000-Manutenção ddas Atividades do Planejamento Orçamentario	347.900,00	347.900,00
122-Administração Geral	194.800,00	194.800,00
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	194.800,00	194.800,00
2.016.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	194.800,00	194.800,00
123-Administração Financeira	1.348.800,00	1.348.800,00
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	1.348.800,00	1.348.800,00
2.017.000-Manutenção das Atividades de Tesouraria	501.800,00	501.800,00
2.018.000-Manutenção dos Serviços Contabeis	847.000,00	847.000,00
125-Normatização e Fiscalização	1.787.800,00	1.787.800,00
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	1.787.800,00	1.787.800,00
2.019.000-Manutenção das Atividades de Controle Tributario Mobiliario e Imobiliario	1.787.800,00	1.787.800,00
129-Administração de Receitas	3.240.500,00	3.240.500,00
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	3.240.500,00	3.240.500,00
2.020.000-Manutenção das Atividades de Arrecadação Tributaria	3.240.500,00	3.240.500,00
05.02-Encargos do Municipio	38.938.900,00	38.938.900,00
4-Administração	2.246.200,00	2.246.200,00
122-Administração Geral	2.246.200,00	2.246.200,00
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	2.246.200,00	2.246.200,00
2.021.000-Encargos,Tarifas,Taxas, Administração RPPS e Indenizações de Danos a Terceiros	2.246.200,00	2.246.200,00
9-Previdência Social	18.062.000,00	18.062.000,00
272-Previdência do Regime Estatutário	18.062.000,00	18.062.000,00
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	18.062.000,00	18.062.000,00
2.022.000-Aporte para a Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	18.062.000,00	18.062.000,00
28-Encargos Especiais	18.530.700,00	18.530.700,00
843-Serviço da Divida Interna	8.730.100,00	8.730.100,00
0-Operações Especiais	8.730.100,00	8.730.100,00
0.001.000-Amortização e Encargos da Divida Publica Interna	8.730.100,00	8.730.100,00
846-Outros Encargos Especiais	9.800.600,00	9.800.600,00
0-Operações Especiais	9.800.600,00	9.800.600,00
0.005.000-Precatórios Requistórios TJ e TRT e Sentenças Judiciais	5.571.200,00	5.571.200,00
0.006.000-Indenizaçoes ,Restituiçoes Garantias e Contribuições ao Pasep	4.229.400,00	4.229.400,00
99-Reservas	100.000,00	100.000,00
999-Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00
9999-RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00
9.001.000-Reserva de Contingencia	100.000,00	100.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	2.535.500,00	2.535.500,00
Prefeitura Municipal de Rolandia-PR		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	LDO-2023- Metas das Ações Prog. Gov.	
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	**Valores**	
	2023	**Total**
06.01-Diretoria Administrativa	2.535.500,00	2.535.500,00
4-Administração	2.535.500,00	2.535.500,00
122-Administração Geral	217.100,00	217.100,00
6-Planejando o Futuro	217.100,00	217.100,00
2.024.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	217.100,00	217.100,00
127-Ordenamento Territorial	2.318.400,00	2.318.400,00
6-Planejando o Futuro	2.318.400,00	2.318.400,00
2.025.000-Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano	2.318.400,00	2.318.400,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	45.775.300,00	45.775.300,00
07.01-Coordenação Geral	45.775.300,00	45.775.300,00
4-Administração	197.700,00	197.700,00
122-Administração Geral	197.700,00	197.700,00
7-Rolândia Planejando o Futuro	197.700,00	197.700,00
2.026.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	197.700,00	197.700,00
15-Urbanismo	35.574.800,00	35.574.800,00
451-Infra-estrutura Urbana	34.422.500,00	34.422.500,00
7-Rolândia Planejando o Futuro	34.422.500,00	34.422.500,00
1.007.000-Imoveis,Obras e Equipamentos-Infra-estrutura	34.070.000,00	34.070.000,00
2.028.000-Manutenção e Conservação de Bens Imoveis	352.500,00	352.500,00
452-Serviços Urbanos	1.152.300,00	1.152.300,00
7-Rolândia Planejando o Futuro	1.152.300,00	1.152.300,00
2.030.000-Manutenção de Praças, Parques e Jardins	1.152.300,00	1.152.300,00
20-Agricultura	3.854.400,00	3.854.400,00
606-Extensão Rural	3.854.400,00	3.854.400,00
7-Rolândia Planejando o Futuro	3.854.400,00	3.854.400,00
2.031.000-Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	3.854.400,00	3.854.400,00
26-Transporte	6.147.100,00	6.147.100,00
782-Transporte Rodoviário	6.147.100,00	6.147.100,00
7-Rolândia Planejando o Futuro	6.147.100,00	6.147.100,00
2.032.000-Conservação de Vias Urbanas	6.147.100,00	6.147.100,00
28-Encargos Especiais	1.300,00	1.300,00
846-Outros Encargos Especiais	1.300,00	1.300,00
0-Operações Especiais	1.300,00	1.300,00
0.009.000-Indenizações e Restituições Diversas	1.300,00	1.300,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	96.806.950,00	96.806.950,00
08.01-Diretoria de ApoioPedagógico	48.096.950,00	48.096.950,00

12-Educação	48.092.450,00	48.092.450,00
122-Administração Geral	330.100,00	330.100,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	330.100,00	330.100,00
6.033.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	330.100,00	330.100,00
306-Alimentação e Nutrição	1.940.500,00	1.940.500,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	1.940.500,00	1.940.500,00
2.036.000-Manutenção da Merenda Escolar -Jovens e Adultos	39.500,00	39.500,00
6.034.000-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental	1.011.500,00	1.011.500,00
6.035.000-Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Infantil	481.500,00	481.500,00
6.101.000-Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Especial	26.000,00	26.000,00
6.103.000-Manutenção da Merenda Escolar-Creche	382.000,00	382.000,00
361-Ensino Fundamental	34.132.700,00	34.132.700,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	34.132.700,00	34.132.700,00
5.008.000-Imoveis, Obras e Equipamentos-Ensino Fundamental	15.717.500,00	15.717.500,00
Prefeitura Municipal de Rolandia-PR		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	LDO-2023- Metas das Ações Prog. Gov.	
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	**Valores**	
	2023	**Total**
6.037.000-Manutenção do Ensino Fundamental	10.780.500,00	10.780.500,00
6.038.000-Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental	7.634.700,00	7.634.700,00
365-Educação Infantil	11.303.950,00	11.303.950,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	11.303.950,00	11.303.950,00
5.009.000-Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Ensino Infantil e Creches	5.459.100,00	5.459.100,00
6.039.000-Manutenção do Ensino Infantil e Creches	5.844.850,00	5.844.850,00
366-Educação de Jovens e Adultos	199.700,00	199.700,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	199.700,00	199.700,00
2.040.000-Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	199.700,00	199.700,00
367-Educação Especial	185.500,00	185.500,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	185.500,00	185.500,00
6.041.000-Manutenção do Ensino Especial	185.500,00	185.500,00
28-Encargos Especiais	4.500,00	4.500,00
846-Outros Encargos Especiais	4.500,00	4.500,00
0-Operações Especiais	4.500,00	4.500,00
0.010.000-Indenizações e Restituições Diversas	4.500,00	4.500,00
08.02-FUNDEB	48.710.000,00	48.710.000,00
12-Educação	48.710.000,00	48.710.000,00
361-Ensino Fundamental	26.062.800,00	26.062.800,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	26.062.800,00	26.062.800,00
6.043.000-Manutenção das Atividades do FUNDEB-Fundamental	26.062.800,00	26.062.800,00
365-Educação Infantil	20.056.600,00	20.056.600,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	20.056.600,00	20.056.600,00
6.044.000-Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches	20.056.600,00	20.056.600,00
367-Educação Especial	2.590.600,00	2.590.600,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	2.590.600,00	2.590.600,00
6.104.000-Manutenção do Ensino Especial-FUNDEB	2.590.600,00	2.590.600,00
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	86.685.250,00	86.685.250,00
09.01-Fundo Municipal de Saude	86.685.250,00	86.685.250,00
10-Saúde	86.684.550,00	86.684.550,00
122-Administração Geral	2.400,00	2.400,00
9-SAÚDE ROLÂNDIA	2.400,00	2.400,00
2.118.000-Atividade de Enfrentamento Coronavírus (COVID-19)	2.400,00	2.400,00
301-Atenção Básica	46.453.550,00	46.453.550,00
9-SAÚDE ROLÂNDIA	46.453.550,00	46.453.550,00
1.012.000-Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Atenção Primária	2.973.000,00	2.973.000,00
2.045.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	381.000,00	381.000,00
2.046.000-Manutenção das Atividades da Atenção Primaria	40.562.950,00	40.562.950,00
2.047.000-Manutenção das Atividades da Central de Ambulancia	2.503.400,00	2.503.400,00
2.048.000-Manutenção da Gestão do SUS	1.000,00	1.000,00
2.089.000-Manutenção do Conselho Municipal de Saude	32.200,00	32.200,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.342.800,00	31.342.800,00
9-SAÚDE ROLÂNDIA	31.342.800,00	31.342.800,00
1.044.000-Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Atenção Especializada	22.200,00	22.200,00
2.049.000-Manutenção das Atividades de Atenção Especializada	21.687.600,00	21.687.600,00
2.126.000-Manutenção do SAMU	3.385.400,00	3.385.400,00
2.127.000-Manutenção do Complexo 24 Horas	6.247.600,00	6.247.600,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	2.091.000,00	2.091.000,00
9-SAÚDE ROLÂNDIA	2.091.000,00	2.091.000,00
2.088.000-Manutenção do Bloco de Assistência Farmaceutica	2.091.000,00	2.091.000,00
Prefeitura Municipal de Rolandia-PR		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	LDO-2023- Metas das Ações Prog. Gov.	
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	**Valores**	
	2023	**Total**
304-Vigilância Sanitária	2.859.400,00	2.859.400,00
9-SAÚDE ROLÂNDIA	2.859.400,00	2.859.400,00
2.050.000-Atividades das Ações de Vigilância Sanitaria	2.859.400,00	2.859.400,00
305-Vigilância Epidemiológica	3.935.100,00	3.935.100,00
9-SAÚDE ROLÂNDIA	3.935.100,00	3.935.100,00
2.051.000-Atividades de Vigilância Epidemiologica e Ambiental em Saude	3.935.100,00	3.935.100,00
306-Alimentação e Nutrição	300,00	300,00
9-SAÚDE ROLÂNDIA	300,00	300,00
2.128.000-Atividade de Alimentação e Nutrição	300,00	300,00
28-Encargos Especiais	700,00	700,00
846-Outros Encargos Especiais	700,00	700,00
0-Operações Especiais	700,00	700,00
0.011.000-Indenizações e Restituições Diversas-Fundo de Saude	700,00	700,00
10-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	11.709.400,00	11.709.400,00
10.01-Diretoria de serviços Sociais	9.243.000,00	9.243.000,00
8-Assistência Social	9.240.500,00	9.240.500,00
122-Administração Geral	206.500,00	206.500,00

10-Proteção Social Básica e Especial	206.500,00	206.500,00
2.052.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	206.500,00	206.500,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	298.900,00	298.900,00
10-Proteção Social Básica e Especial	298.900,00	298.900,00
6.053.000-Manutenção do Conselho Tutelar	298.900,00	298.900,00
244-Assistência Comunitária	8.735.100,00	8.735.100,00
10-Proteção Social Básica e Especial	8.735.100,00	8.735.100,00
1.013.000-Imoveis, Obras, Intalações e Equipamentos da Assistencia Social	7.900,00	7.900,00
2.054.000-Manutenção das Atividades de Assistencia Social Geral	8.712.700,00	8.712.700,00
2.110.000-Manutenção dos Conselhos Gestores	14.500,00	14.500,00
28-Encargos Especiais	2.500,00	2.500,00
846-Outros Encargos Especiais	2.500,00	2.500,00
0-Operações Especiais	2.500,00	2.500,00
0.022.000-Indenizações e Restituiçoes Diversas	2.500,00	2.500,00
10.02-Fundo Municipal de Assistência Social-FM	2.186.300,00	2.186.300,00
8-Assistência Social	2.164.300,00	2.164.300,00
241-Assistência ao Idoso	855.400,00	855.400,00
10-Proteção Social Básica e Especial	855.400,00	855.400,00
2.055.000-Manutenção do Centro de Convivencia do Idoso-CCI	855.400,00	855.400,00
242-Assistência ao Portador de Deficiência	164.300,00	164.300,00
10-Proteção Social Básica e Especial	164.300,00	164.300,00
2.056.000-Manutenção das Atividades de Assistencia a Pessoa com Deficiencia	164.300,00	164.300,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	211.500,00	211.500,00
10-Proteção Social Básica e Especial	211.500,00	211.500,00
6.057.000-Manutenção das Atividades para Atendimento a Criança e Adolescente	211.500,00	211.500,00
244-Assistência Comunitária	933.100,00	933.100,00
10-Proteção Social Básica e Especial	933.100,00	933.100,00
1.014.000-Obras e Equipamentos-FMAS	23.000,00	23.000,00
2.058.000-Manutenção dos Programas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	547.500,00	547.500,00
2.109.000-Manutenção das Ações da Gestão do SUAS	122.500,00	122.500,00
2.120.000-Manutenção dos Beneficios Eventuais	240.100,00	240.100,00
28-Encargos Especiais	22.000,00	22.000,00
846-Outros Encargos Especiais	22.000,00	22.000,00
Prefeitura Municipal de Rolandia-PR		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	LDO-2023- Metas das Ações Prog. Gov.	
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	**Valores**	
	2023	**Total**
0-Operações Especiais	22.000,00	22.000,00
0.012.000-Indenizações e Restituições Diversas-FMAS	22.000,00	22.000,00
10.03-Fundo Mun.de Criança e Adoles-FMDCA	247.600,00	247.600,00
14-Direitos da Cidadania	245.500,00	245.500,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	245.500,00	245.500,00
10-Proteção Social Básica e Especial	245.500,00	245.500,00
5.015.000-Obras e Equipamentos-FMDCA	4.500,00	4.500,00
6.059.000-Manutenção das Atividades do FMDCA	241.000,00	241.000,00
28-Encargos Especiais	2.100,00	2.100,00
846-Outros Encargos Especiais	2.100,00	2.100,00
0-Operações Especiais	2.100,00	2.100,00
0.013.000-Indenizações e Restituições Diversas-FMDCA	2.100,00	2.100,00
10.04-Fundo Municipal do Idoso	32.500,00	32.500,00
8-Assistência Social	30.500,00	30.500,00
241-Assistência ao Idoso	30.500,00	30.500,00
10-Proteção Social Básica e Especial	30.500,00	30.500,00
1.045.000-Imoveis, Obras e Equipamentos-FMDI	7.500,00	7.500,00
2.129.000-Manutenção das atividades do Fundo Municipal do Idoso	23.000,00	23.000,00
28-Encargos Especiais	2.000,00	2.000,00
846-Outros Encargos Especiais	2.000,00	2.000,00
0-Operações Especiais	2.000,00	2.000,00
0.025.000-Indenizações e Restituições Diversas-FMDI	2.000,00	2.000,00
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	4.092.500,00	4.092.500,00
11.01-Dir. de Serv.de Promoção de Esportes	4.055.400,00	4.055.400,00
27-Desporto e Lazer	4.009.300,00	4.009.300,00
122-Administração Geral	355.100,00	355.100,00
11-Formando Campeões no Esporte e na Vida	355.100,00	355.100,00
2.060.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	355.100,00	355.100,00
812-Desporto Comunitário	3.654.200,00	3.654.200,00
11-Formando Campeões no Esporte e na Vida	3.654.200,00	3.654.200,00
1.016.000-Obras e Equipamentos- Esportes	1.158.000,00	1.158.000,00
2.061.000-Manutenção das Atividades Esportivas	2.496.200,00	2.496.200,00
28-Encargos Especiais	46.100,00	46.100,00
846-Outros Encargos Especiais	46.100,00	46.100,00
0-Operações Especiais	46.100,00	46.100,00
0.014.000-Indenizações e Restituições Diversas-Esportes	46.100,00	46.100,00
11.02-Fundo Municipal de Esportes-FUMESP	37.100,00	37.100,00
27-Desporto e Lazer	37.100,00	37.100,00
811-Desporto de Rendimento	16.700,00	16.700,00
11-Formando Campeões no Esporte e na Vida	16.700,00	16.700,00
2.124.000-Manutenção das Atividades Desporto de Alto Rendimento	16.700,00	16.700,00
812-Desporto Comunitário	20.400,00	20.400,00
11-Formando Campeões no Esporte e na Vida	20.400,00	20.400,00
2.125.000-Manutenção das Atividades do Desporto Comunitário	20.400,00	20.400,00
12-SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1.652.200,00	1.652.200,00
12.01-Cooordenação Geral	701.600,00	701.600,00
22-Indústria	699.100,00	699.100,00
122-Administração Geral	225.800,00	225.800,00
12-Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social	225.800,00	225.800,00
2.063.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	225.800,00	225.800,00
Prefeitura Municipal de Rolandia-PR		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	LDO-2023- Metas das Ações Prog. Gov.	

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2023	Total
661-Promoção Industrial	473.300,00	473.300,00
12-Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social	473.300,00	473.300,00
1.017.000-Imoveis,Obras, Instalações e Equipamentos-Desenvolvimento Economico	14.200,00	14.200,00
2.064.000-Atividades de Incentivo a Industria e Comercio	459.100,00	459.100,00
28-Encargos Especiais	2.500,00	2.500,00
846-Outros Encargos Especiais	2.500,00	2.500,00
0-Operações Especiais	2.500,00	2.500,00
0.020.000-Indenizações e Resituições Diversas-Desenvolvimento Economico	2.500,00	2.500,00
12.02-Fundo Municipal do Trabalho	944.300,00	944.300,00
11-Trabalho	944.300,00	944.300,00
334-Fomento ao Trabalho	944.300,00	944.300,00
12-Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social	944.300,00	944.300,00
2.062.000-Atividades do Sine e Ensino profissionalizante - SEJUF	944.300,00	944.300,00
12.03-Fundo M.Desenvolvimento Economico-CODESE	6.300,00	6.300,00
22-Indústria	6.300,00	6.300,00
661-Promoção Industrial	6.300,00	6.300,00
12-Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social	6.300,00	6.300,00
2.116.000-Atividades do Fundo Municipal de Desenv. Econômico Sust.e Estratégio - CODESE	6.300,00	6.300,00
13-SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE	12.399.300,00	12.399.300,00
13.01-Diretoria de Agricultura	2.128.000,00	2.128.000,00
20-Agricultura	2.075.600,00	2.075.600,00
606-Extensão Rural	2.075.600,00	2.075.600,00
13-Programa Revitaliza Rolândia	2.075.600,00	2.075.600,00
1.020.000-Obras, Instalações e Equipamentos- Agricultura	1.453.100,00	1.453.100,00
2.067.000-Manutenção das Atividades de Agricultura	622.500,00	622.500,00
28-Encargos Especiais	52.400,00	52.400,00
846-Outros Encargos Especiais	52.400,00	52.400,00
0-Operações Especiais	52.400,00	52.400,00
0.024.000-Indenizações e Restituições Diversas-Secr.Agricultura	52.400,00	52.400,00
13.02-Diretoria de Meio Ambiente	9.816.700,00	9.816.700,00
4-Administração	212.200,00	212.200,00
122-Administração Geral	212.200,00	212.200,00
13-Programa Revitaliza Rolândia	212.200,00	212.200,00
2.066.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	212.200,00	212.200,00
18-Gestão Ambiental	9.602.400,00	9.602.400,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	9.602.400,00	9.602.400,00
13-Programa Revitaliza Rolândia	9.602.400,00	9.602.400,00
1.021.000-Imoveis, Obras e Equipamentos- Meio Ambiente	3.658.000,00	3.658.000,00
2.068.000-Manutenção das Ações Ambientais	3.416.100,00	3.416.100,00
2.069.000-Manutenção do Aterro Sanitario	2.279.500,00	2.279.500,00
2.081.000-Manutenção do Horto Municipal	248.800,00	248.800,00
28-Encargos Especiais	2.100,00	2.100,00
846-Outros Encargos Especiais	2.100,00	2.100,00
0-Operações Especiais	2.100,00	2.100,00
0.016.000-Indenizações e Restituições Diversas-Secr.de Meio Ambiente	2.100,00	2.100,00
13.03-Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA	454.600,00	454.600,00
18-Gestão Ambiental	454.600,00	454.600,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	454.600,00	454.600,00
13-Programa Revitaliza Rolândia	454.600,00	454.600,00
2.111.000-Manutenção das Atividades do Fundo do Meio Ambiente	454.600,00	454.600,00
Prefeitura Municipal de Rolandia-PR		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	LDO-2023- Metas das Ações Prog. Gov.	
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	**Valores**	
	2023	**Total**
14-SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	3.868.300,00	3.868.300,00
14.01-Coordenação Geral	3.296.100,00	3.296.100,00
13-Cultura	2.429.600,00	2.429.600,00
122-Administração Geral	222.100,00	222.100,00
14-Fortalecimento Cultural e Turismo Sustentável: integrar para valorizar.	222.100,00	222.100,00
2.070.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	222.100,00	222.100,00
391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	279.900,00	279.900,00
14-Fortalecimento Cultural e Turismo Sustentável: integrar para valorizar.	279.900,00	279.900,00
2.071.000-Manutenção do Patrimonio Histórico, Artisitco e Arqueologico	279.900,00	279.900,00
392-Difusão Cultural	1.927.600,00	1.927.600,00
14-Fortalecimento Cultural e Turismo Sustentável: integrar para valorizar.	1.927.600,00	1.927.600,00
1.022.000-Imoveis, Obras e Equipamentos-Secretaria de Cultura	413.700,00	413.700,00
2.042.000-Atividadede Manutenção das Bibliotecas Publicas	320.200,00	320.200,00
2.072.000-Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura	1.193.700,00	1.193.700,00
23-Comércio e Serviços	863.500,00	863.500,00
695-Turismo	863.500,00	863.500,00
14-Fortalecimento Cultural e Turismo Sustentável: integrar para valorizar.	863.500,00	863.500,00
1.019.000-Obras, Instalações e Equipamentos-Turismo	691.500,00	691.500,00
2.065.000-Manutenção das Ações de Turismo	172.000,00	172.000,00
28-Encargos Especiais	3.000,00	3.000,00
846-Outros Encargos Especiais	3.000,00	3.000,00
0-Operações Especiais	3.000,00	3.000,00
0.017.000-Indenizações e Restituições Diversas	3.000,00	3.000,00
14.02-Fundo Municipal da Cultura - FMC	506.700,00	506.700,00
13-Cultura	506.700,00	506.700,00
392-Difusão Cultural	506.700,00	506.700,00
14-Fortalecimento Cultural e Turismo Sustentável: integrar para valorizar.	506.700,00	506.700,00
2.073.000-Atividades do Fundo de Cultura	506.700,00	506.700,00
14.03-Fundo Municipal de Turismo-FUMTUR	65.500,00	65.500,00
23-Comércio e Serviços	65.500,00	65.500,00
695-Turismo	65.500,00	65.500,00
14-Fortalecimento Cultural e Turismo Sustentável: integrar para valorizar.	65.500,00	65.500,00
2.114.000-Manutenção do Fundo Municipal de Turismo-FUMTUR	65.500,00	65.500,00

15-SECRETARIA MUN.DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	228.500,00	228.500,00
15.01-Assistência Legislativa	228.500,00	228.500,00
4-Administração	228.500,00	228.500,00
122-Administração Geral	228.500,00	228.500,00
15-Gestão de AssuntosLegislativos	228.500,00	228.500,00
2.117.000-Atividades de Assistência e Assuntos Legislativos	228.500,00	228.500,00
16-SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO	1.659.400,00	1.659.400,00
16.01-Diretoria de Compras,Licit.e Patrimonio	1.659.400,00	1.659.400,00
4-Administração	1.659.400,00	1.659.400,00
122-Administração Geral	1.659.400,00	1.659.400,00
16-Gestão de Compras, Licitações e Patrimonio	1.659.400,00	1.659.400,00
2.075.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	192.800,00	192.800,00
2.076.000-Manutenção das Atividades de Compras e Licitações	1.454.100,00	1.454.100,00
2.077.000-Atividades de Controle do Patrimonio Publico e Almoxarifado	12.500,00	12.500,00
17-SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS	19.512.100,00	19.512.100,00
17.01-Diretoria de Plan.de Serviços Publicos	19.106.200,00	19.106.200,00
4-Administração	647.000,00	647.000,00
Prefeitura Municipal de Rolandia-PR		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	LDO-2023- Metas das Ações Prog. Gov.	
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	**Valores**	
	2023	**Total**
122-Administração Geral	647.000,00	647.000,00
17-Cidade Limpa e Iluminada	647.000,00	647.000,00
2.078.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	259.900,00	259.900,00
2.122.000-Atividades do Departamento de Trânsito	387.100,00	387.100,00
15-Urbanismo	18.456.700,00	18.456.700,00
452-Serviços Urbanos	18.456.700,00	18.456.700,00
17-Cidade Limpa e Iluminada	18.456.700,00	18.456.700,00
1.024.000-Imoveis,Obras e Equipamentos-Secretaria Municipal de Serviços Publicos	1.256.600,00	1.256.600,00
2.079.000-Manutenção dos Serviços Funerarios	689.400,00	689.400,00
2.080.000-Serviços de Iluminação Publica	6.677.000,00	6.677.000,00
2.082.000-Manutenção dos Serviços de Limpeza	8.414.200,00	8.414.200,00
2.083.000-Manutenção do Terminal Rodoviario	1.419.500,00	1.419.500,00
28-Encargos Especiais	2.500,00	2.500,00
846-Outros Encargos Especiais	2.500,00	2.500,00
0-Operações Especiais	2.500,00	2.500,00
0.018.000-Indenizações e Restituições-Secr. de Serviços Publicos	2.500,00	2.500,00
17.02-Fundo Municipal de Trânsito	405.900,00	405.900,00
15-Urbanismo	405.900,00	405.900,00
451-Infra-estrutura Urbana	405.900,00	405.900,00
17-Cidade Limpa e Iluminada	405.900,00	405.900,00
2.113.000-Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito	405.900,00	405.900,00
30-FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC	76.810.200,00	76.810.200,00
30.01-Coordenação do Fundo Municipal	76.810.200,00	76.810.200,00
4-Administração	2.493.100,00	2.493.100,00
122-Administração Geral	2.493.100,00	2.493.100,00
20-Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios	2.493.100,00	2.493.100,00
1.042.000-Imoveis, Obras e Equipamentos-RPPS	350.000,00	350.000,00
2.086.000-Manutenção da Coordenação do Fundo	2.143.100,00	2.143.100,00
9-Previdência Social	73.093.100,00	73.093.100,00
272-Previdência do Regime Estatutário	40.853.000,00	40.853.000,00
20-Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios	40.853.000,00	40.853.000,00
2.087.000-Manutenção do Fundo de Previdencia	40.853.000,00	40.853.000,00
997-Reserva do RPPS	32.240.100,00	32.240.100,00
20-Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios	32.240.100,00	32.240.100,00
7.001.000-Reserva do Regime Próprio do Servidor - RPPS	32.240.100,00	32.240.100,00
28-Encargos Especiais	1.224.000,00	1.224.000,00
846-Outros Encargos Especiais	1.224.000,00	1.224.000,00
0-Operações Especiais	1.224.000,00	1.224.000,00
0.023.000-Indenizações e Restituições Diversas-RPPS	1.224.000,00	1.224.000,00
TOTAL DA LDO	433.093.500,00	433.093.500,00

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FB073FA9

SECRETARIA GERAL
EDITAL N º 001/2022 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, considerando:

I – a essencialidade dos profissionais de que trata este edital para a manutenção dos serviços e programas de Educação desenvolvidos no Município;

Resolve:

Tornar Público a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação a partir de 2022, por prazo determinado, com fundamentos nas Leis Complementares Municipais de nº 55/2011; 060/2011; Lei Ordinária Municipal 3.731/2015, com a finalidade de atender a necessidade excepcional de interesse público do Município de Rolândia, para os seguintes cargos:

Agente Administrativo da Educação – 30 horas + 10 horas adicionais = 40 horas
Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas
Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas
Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas
Professor Docência Da Educação Física - 20 Horas

Professor Docência De Arte - 20 Horas
Professor Docência De Inglês - 20 Horas

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regido por este Edital e a sua organização, realização e supervisão competem à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Rolândia, por meio da Comissão para Processo Seletivo Simplificado, sendo acompanhado pela Secretaria de Administração, Comissão Permanente de Controle Interno e Procuradoria Jurídica do Município.

O Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a atuar na Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente para atender à **necessidade temporária de excepcional interesse público** existente no município.

A seleção de que trata este Processo Seletivo consistirá em Prova de Títulos referentes à **escolaridade e comprovação de tempo de serviço**, informados no ato de inscrição conforme pontuação (QUADRO 1 e QUADRO 2) e requisitos mínimos descritos neste Edital.

A participação do candidato neste Processo Seletivo não implica na obrigatoriedade de sua contratação, e, durante o período de validade desse, havendo candidatos aptos, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do serviço.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do Diário Oficial do Município, e no endereço eletrônico **http://www.rolandia.pr.gov.br.**

É de responsabilidade do candidato manter atualizado seus dados pessoais informados no ato de inscrição.

2. **DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO BÁSICO, CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO**

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

Agente Administrativo da Educação - AADE	
Requisitos/Escolaridade	Ensino Médio Completo
Número de vagas e cadastro reserva	Cadastro Reserva
Carga horária	30 horas + 10 horas adicionais = 40 horas
Vencimento básico R$	R$ 2.130,44 + R$ 710,14 = R$ 2.840,58
Principais Atribuições**	Executar tarefas de controle e organização de toda documentação da instituição de ensino e setores da Secretaria de Educação, incluindo pareceres, relatórios, matriculas, transferências, convocações, declarações, ofícios, atas etc. Atender ao público, recebimento e expedição de correspondência, e-mail, recados etc. Executar outras atividades correlatas a função de AADE.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

Professor Docência Da Educação Infantil	
Requisitos/Escolaridade	- Licenciatura em Pedagogia; OU - Curso Normal Superior reconhecido pelo MEC ou Magistério de Nível Médio, desde que acompanhado de uma Licenciatura na área de Educação
Número de vagas e cadastro reserva	Cadastro Reserva
Carga horária	40 horas semanais
Vencimento básico R$	R$ 3.755,16
Principais Atribuições**	Exercer docência na rede planejando e operacionalizando o processo de ensino aprendizagem a partir do conhecimento do desenvolvimento infantil. Exercer atividades de cuidados higiênicos e de saúde, auxiliar na alimentação. Executar outras atividades correlatas a função constantes no Regimento Escolar.

Professor Docência Da Educação Infantil	
Requisitos/Escolaridade	- Licenciatura em Pedagogia; OU - Curso Normal Superior reconhecido pelo MEC ou Magistério de Nível Médio, desde que acompanhado de uma Licenciatura na área de Educação
Número de vagas e cadastro reserva	Cadastro Reserva
Carga horária	30 horas semanais
Vencimento básico R$	R$ 2.816,26
Principais Atribuições**	Exercer docência na rede planejando e operacionalizando o processo de ensino aprendizagem a partir do conhecimento do desenvolvimento infantil. Exercer atividades de cuidados higiênicos e de saúde, auxiliar na alimentação. Executar outras atividades correlatas a função constantes no Regimento Escolar.

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental	
Requisitos/Escolaridade	- Licenciatura em Pedagogia ; OU - Curso Normal Superior Reconhecido pelo MEC ou Magistério de Nível Médio, desde que acompanhado de uma Licenciatura na área de Educação.
Número de vagas e cadastro reserva	Cadastro Reserva
Carga horária	20 horas semanais
Vencimento básico R$	R$ 2.161,60
Principais Atribuições**	Exercer docência na rede planejando e operacionalizando o processo de ensino aprendizagem. Avaliar o rendimento do aluno, registrando freqüência, conteúdos trabalhados de acordo com o regimento escolar, realizando se necessário, atividades para alunos de menor rendimento. Executar outras atividades correlatas a função constantes no Regimento Escolar.

Professor Docência De Arte	
Requisitos/Escolaridade	Licenciatura em Arte ou Educação Artística
Número de vagas e cadastro reserva	Cadastro Reserva
Carga horária	20 horas semanais
Vencimento básico R$	R$ 2.161,60
Principais Atribuições**	Exercer docência na rede planejando e operacionalizando o processo de ensino aprendizagem de acordo com sua área de atuação. Avaliar o rendimento do aluno, registrando frequência, conteúdos trabalhados de acordo com o regimento escolar, realizando se necessário atividades para alunos de menor rendimento. Executar outras atividades correlatas à função constantes no Regimento Escolar.

Professor Docência Da Educação Física	
Requisitos/Escolaridade	Licenciatura em Educação Física
Número de vagas e cadastro reserva	Cadastro Reserva

Carga horária	20 horas semanais
Vencimento básico R$	R$ 2.161,60
Principais Atribuições**	Exercer docência na rede planejando e operacionalizando o processo de ensino aprendizagem de acordo com sua área de atuação. Avaliar o rendimento do aluno, registrando frequência, conteúdos trabalhados de acordo com o regimento escolar, realizando se necessário atividades para alunos de menor rendimento. Executar outras atividades correlatas a função constantes no Regimento Escolar.

Professor Docência De Inglês	
Requisitos/Escolaridade	Licenciatura em Letras Anglo /Inglês
Número de vagas e cadastro reserva	Cadastro Reserva
Carga horária	20 horas semanais
Vencimento básico R$	R$ 2.161,60
Principais Atribuições**	Exercer docência na rede planejando e operacionalizando o processo de ensino aprendizagem de acordo com sua área de atuação. Avaliar o rendimento do aluno, registrando frequência, conteúdos trabalhados de acordo com o regimento escolar, realizando se necessário atividades para alunos de menor rendimento. Executar outras atividades correlatas a função constantes no Regimento Escolar.

** As atribuições completas estão descritas no anexo V na Lei Completar 60/2011.

O horário de trabalho do contratado será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rolândia. O candidato deverá possuir disponibilidade de horário para desenvolver atividades conforme escalas.

A lotação do contratado se dará conforme a conveniência do serviço, podendo haver rodízios entre as instituições de acordo com a necessidade do Município, determinada pela Secretaria Municipal de Educação.

DO REGIME JURÍDICO

A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento nas Leis Municipais de nº 55/2011, nº 60/2011, e Lei Municipal 3.731/2015.

Os contratados por prazo determinado ficarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação, conforme a Lei Ordinária Municipal 3.731/2015.

O contrato terá a duração inicial de 3 meses, prorrogáveis conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, não excedendo o prazo máximo de 02 anos, conforme o § 1º do art.4º da Lei supracitada.

O candidato contratado passará por avaliação periódica (trimestral), que será realizada por sua chefia imediata, e, caso não apresente um desempenho satisfatório, poderá ter seu contrato rescindido antes do prazo estipulado.

A contratação não gera ao candidato direito nem deverá gerar expectativa de direito à efetivação no Serviço público Municipal, ou à prorrogação do contrato por tempo superior ao determinado no subitem 3.3.

DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e nas Súmulas nº 377 e 552 do STJ, e que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Simplificado, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

À pessoa com deficiência, o percentual de vagas a ser reservado para cada cargo objeto deste Edital será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados no Cadastro de Reserva, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.

A cada cargo que totalizar 10 (dez) vagas ofertadas, incluindo as vagas inicialmente ofertadas, a décima vaga será destinada à pessoa com deficiência; para os cargos que têm inicialmente formação de Cadastro de Reserva, a cada 10 (dez) vagas que surgirem, a décima vaga deverá ser destinada à pessoa com deficiência; caso não existam candidatos com deficiência a serem convocados, as vagas reservadas serão utilizadas para ampla concorrência.

4.4 Para concorrer à vaga de deficiente, o candidato com deficiência deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição.

4.5 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmado essa condição no ato da inscrição perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.

4.6 O candidato com deficiência participará no Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne aos critérios de pontuação, forma de inscrição e prazos estipulados.

4.7 Ao efetuar a inscrição no Concurso Público como pessoa com deficiência, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de Direito, que, se aprovado e classificado dentre o número de vagas reservadas, será submetido, previamente à

nomeação, a procedimento de avaliação da sua condição de pessoa com deficiência e emissão do laudo oficial do município.

4.8 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

4.9 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

4.10 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas à pessoa com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

DA RESERVA DE VAGAS AOS AFRODESCENDENTES

5.1 De acordo com o disposto na Lei Estadual nº 14.274/2003, ficam assegurados aos candidatos que se declararem afrodescendentes, nos termos do artigo 1º dessa Lei, 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas.

Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco). O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade deste Processo Seletivo.

Para efeitos do previsto neste Edital considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 14.274/2003.

Ficará assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se as vagas reservadas por este Edital, devendo fazer essa opção, sob sua inteira responsabilidade, no momento da inscrição, na forma descrita neste Edital.

Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.3 deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Certame Seletivo Público e de todos os atos daí decorrentes, e à pena de demissão caso já admitido, conforme artigo 5º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

O candidato afrodescendente participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne aos critérios de pontuação, forma de inscrição e prazos estipulados, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas aos afrodescendentes, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO

6.1 As inscrições do PSS de que se trata este Edital serão realizadas conforme cronograma (item 14), SOMENTE VIA INTERNET, no site da Prefeitura: www.rolandia.pr.gov.br.
Endereço eletrônico: https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=11 que deverá ser devidamente preenchido, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.2 Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os dados cadastrados e certificar-se de que estão corretos.

As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Município de Rolândia o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo, será considerada apenas a última inscrição efetivada.

O candidato deverá optar apenas por um cargo descrito neste edital, caso realize a inscrição em mais de um cargo será automaticamente desclassificado de todas as inscrições.

6.7 Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir a mesma e certificar-se de que está correta, pois, após a efetivação da inscrição, não serão recebidos quaisquer documentos.

DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

1 São requisitos para a contratação:

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72);
Comparecer impreterivelmente no dia e hora de sua convocação, para comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, com todos os documentos e títulos originais informados no ato da inscrição, bem como as cópias solicitadas e o laudo médico de aptidão.

Ter completado 18 (dezoito) anos de idade e não ter atingido 70(setenta) anos de idade até a data final do contrato;

Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;

Não exercer outro cargo, emprego ou função pública, com incompatibilidade de horários, conforme legislação vigente que trata a acumulação de cargos públicos.

Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;

Estar em situação regular no Sistema e-Social;
Apresentar documentos que se fizerem necessários à época da contratação (original e cópia);
Em caso de inscrição efetivada como portador de necessidades especiais, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua compatibilidade com o exercício do cargo em questão, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
O Tempo de Experiência Profissional deverá ser comprovado mediante as cópias legíveis da Carteira de Trabalho, com os devidos registros ou Declaração original, com as devidas assinaturas e carimbos do órgão competente, que conste ainda o tempo de serviço, conforme Quadros 1 e 2.
O tempo de "Estágio", seja ele remunerado ou não; o tempo de "Voluntariado"; o tempo de "Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação" não serão considerados como tempo de experiência profissional, caso o candidato cadastrar será desclassificado deste Processo Seletivo Simplificado;
Somente serão pontuados os documentos de tempo de serviço, apresentados os quais constem o início e o término do período, nos casos de contratos ainda vigentes, o tempo de serviço será contado até a data do inicio das inscrições deste edital.
O candidato, no ato da sua convocação, que não comprovar as informações prestadas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.

DA PONTUAÇÃO

Serão pontuados os títulos referentes a Escolaridade e Tempo de Serviço, com somatória máxima de 100 (cem) pontos. O requisito mínimo do cargo não acarretará em pontuação.

A habilitação para o cargo a ser utilizada para comprovação do requisito mínimo, não poderá ser utilizada para pontuação de Título referente à Escolaridade.

O candidato que durante o período de inscrição, ainda esteja cursando o requisito mínimo para o cargo, poderá realizar sua inscrição, sendo necessária a época da contratação, a apresentação do diploma ou certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar do curso informado. Os demais itens que configuram como pontuação, devem ser informados apenas os concluídos.

8.4 Somente serão pontuados os títulos de cursos concluídos de pós-graduação stricto-sensu reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e cursos de pós-graduação lato-sensu oferecidos por instituições de educação superior devidamente credenciadas.

8.5 Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados

por instituição pública de Ensino Superior no Brasil.

8.6 Para efeito de cálculo de tempo de experiência profissional, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será convertida em mês completo.

8.7 O Tempo de Experiência Profissional, informado no formulário de inscrição, deverá ser comprovado mediante as cópias legíveis da Carteira de Trabalho, com os devidos registros ou Declaração original, com as devidas assinaturas e carimbos do órgão competente, que conste o tempo de serviço, conforme quadros 1 e 2.

8.8 Para efeito de pontuação, não será considerado o tempo de serviço paralelo ou concomitante prestado na mesma instituição ou não, considerando-se sempre aquele de maior pontuação.

8.9 Só serão pontuados os meses trabalhados nos últimos 10 anos contados da data do início da inscrição do referido edital.

8.10 Somente serão pontuados os documentos de tempo de serviço nos apresentados quais constem o início e o término do período, nos casos de contratos ainda vigentes, o tempo de serviço será contado até a data do inicio das inscrições deste edital.

8.11 Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

8.12 O candidato que receber pontuação zero na Prova de Títulos, ainda assim continuará participando do certame, nos termos de desempate do item 10.3, desde que preencha os requisitos necessários para o desempenho do cargo.

8.13 Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.14 Caberá à Comissão do PSS a análise de casos omissos e a apreciação de documentos em desconformidade com as normas previstas neste Edital.

8.15 A documentação apresentada será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo seletivo e, mesmo após a admissão, o candidato será excluído do Processo de Seleção ou tornado sem efeito o ato de admissão, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.16 Para os cargos de nível superior, serão considerados os critérios descritos no Quadro 1
para a pontuação de títulos:

QUADRO 1			
Título	**Documentos para comprovação**	**Valor Unitário (Pontos)**	**Valor Máximo**
Segunda Licenciatura	Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	15	15
Pós-Graduação na área da Educação	Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	10	40
Mestrado/Doutorado na área da Educação	Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	20	20
Tempo de serviço na função de professor de educação infantil, das séries iniciais do ensino fundamental I - 1º ao 5º ano, fundamental II 6º ao 9º ano ou ensino médio.	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), declaração, certidão, portaria, contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. Deverá contar o tempo em anos, meses e dias.	1 ponto por mês de trabalho Os dias finais de cada período trabalhado que não completarem 1 mês exato de trabalho, deverão ser arredondados para 1 ponto inteiro quando a sobra de dias for superior a 15 dias de trabalho.	25
PONTUAÇÃO MÁXIMA			**100**

8.17 Para o cargo de nível médio, serão considerados os critérios descritos no **Quadro 2** para a pontuação de títulos:

QUADRO 2			
Critérios para pontuação	**Documentos para comprovação**	**Valor Unitário (Pontos)**	**Valor Máximo**
Curso técnico pós médio	Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por instituição devidamente credenciada no MEC.	5	10
Graduação	Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	20	40
Pós-Graduação	Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC.	10	20
Tempo de Serviço	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), declaração, certidão, portaria, contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. Deverá contar o tempo em anos, meses e dias.	1 ponto por mês de trabalho Os dias finais de cada período trabalhado que não completarem 1 mês exato de trabalho, deverão ser arredondados para 1 ponto inteiro quando a sobra de dias for superior a 15 dias de trabalho.	30
PONTUAÇÃO MÁXIMA			**100**

DO RECURSO

Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, ou incorreto do formulário de inscrição e participação do Teste Seletivo. Caberá à Comissão do Processo Seletivo a análise da pertinência do pedido contido no recurso.

A partir da divulgação da pontuação obtida na Prova de Títulos, o candidato poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, interpor recurso, mediante o modelo de requerimento em formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br. Os recursos que não estiverem redigidos em formulário específico não serão admitidos nem analisados no mérito.

O candidato deverá protocolar de forma presencial o recurso preenchido e assinado na Secretaria Municipal de Educação – Av. dos Expedicionários, 291, 4º andar, Edifício do Banco do Brasil, Centro, Rolândia, PR, no período conforme Cronograma (Item 14), dentro do prazo estipulado no item 9.2.

Os recursos serão apreciados pela comissão organizadora, e o resultado da análise destes será dado a conhecer conforme Cronograma (Item 14)**,** mediante publicação no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br e em Diário Oficial. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado do recurso.

Não serão admitidos nem analisados no mérito os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 9.2.

Apreciados e decididos os recursos, não será concedida revisão, vistas ou recontagem de pontos.

Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Avaliadora serão preliminarmente improvidos.

DA CLASSIFICAÇÃO

Encerrada a fase de inscrição, será publicada a Classificação Provisória, de acordo com a média geral obtida pelo candidato, cuja data conforme Cronograma (Item 14)**,** e a classificação **final** conforme Cronograma (Item 14), ambas através de Edital que será disponibilizado no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br e no Diário Oficial.

A classificação final dos candidatos aprovados será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente de pontuação final, e será elaborada por nome e requisitos de pontuação, classificação e desempate.

10.3 Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas serão adotados os

seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

Ter maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

Maior pontuação referente à Escolaridade;

Maior pontuação referente à Experiência Profissional;

Maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea “a”;

Maior prole.

DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura Municipal de Rolândia. O resultado e classificação final serão disponibilizado no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br e no Diário Oficial.

A homologação final do Processo Seletivo Simplificado e a divulgação, citada no item anterior, estão previstas no Cronograma (Item 14).

A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento nas Leis Municipais de nº 55/2011, nº 60/2011 e Lei Municipal 3.731/2015.

O contrato ficará vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação. (Art. 8º Lei Municipal 3.731/2015).

O contrato terá a duração 03 meses, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado, desde que seja necessário ao serviço público.

A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá ser contratado uma única vez para o cargo classificado.

Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço.

A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitando as vagas reservadas para afrodescendentes e portadores de necessidades especiais.

A ausência de qualquer documentação constante neste, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, conseqüentemente, sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.

Está dispensado da obrigatoriedade de cessar vínculo com as instituições citadas na letra “g”, do item “7”, o candidato (a) enquadrado (a) na exceção prevista nas alíneas”a,b” do inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observada ainda a compatibilidade de horário entre os trabalhos.

Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

A avaliação clínica a que o candidato deverá ser submetido consiste nos exames admissionais pertinentes e deverão ser realizados às expensas dos candidatos, os quais serão descritos no item 12.

EXAMES MÉDICOS

O candidato quando convocado deverá apresentar Atestado de Médico Clínico Geral de aptidão ao trabalho emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizado.

O resultado da avaliação clínica, apresentada pelo candidato, poderá ser submetida a avaliação da pericia médica do município e emissão do laudo oficial do município, sendo desclassificado o candidato que não possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função.

O candidato que encaminhado para a pericia médica do município e não se submeter a mesma, ou deixar de apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido no edital de convocação, será desclassificado.

DO FIM DA LISTA
13.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados o candidato que:

Não compareça ao local, data e horário estabelecidos na convocação para comprovar o preenchimento dos requisitos específicos;
Não manifeste interesse na vaga ofertada.

13.2 O candidato remetido para fim de lista poderá ser reconvocado, se houver necessidade por parte da Secretaria Municipal de Educação, até o limite de duas reconvocações, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados.

13.3 Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação
final.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente disponibilizadas no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br e no Diário Oficial.

Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Teste Seletivo disponibilizado no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br e no Diário Oficial.

O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de até 01(um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal.

As informações prestadas neste Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo ser desclassificado caso haja comprovação de adulteração.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da sua publicação, através de email enviado para **educacao@rolandia.pr.gov.br**, indicando no campo assunto "IMPUGNAÇÃO", contendo a justificativa e embasamento que sustentem o pedido de impugnação.

CRONOGRAMA

ETAPAS	LOCAL	PRAZO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	SITE PREFEITURA	**28 de novembro a 05 de dezembro de 2022**	**13:00 do dia 28/11/2022 até 23:59:59 do dia 05/12/2022**
RESULTADO PROVISÓRIO	SITE PREFEITURA	**15 de dezembro de 2022**	**Até as 18:00**
RECURSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**16 e 19 de novembro de 2022**	**08:00 às 11:00**
RESULTADO DOS RECURSOS	SITE PREFEITURA	**21 de dezembro de 2022**	**Até as 18:00**
RESULTADO FINAL	SITE PREFEITURA	**21 de dezembro de 2022**	**Até as 18:00**

Este cronograma poderá sofrer alteração, caso haja solicitação da Comissão designada para este Processo.

Rolândia,18 de novembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1C89622A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 472/2022

PORTARIA Nº 472/2022

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e da outras providências.

NOME	*CPF Nº*	*REQUISIÇÃO*	*DATA*	*DESTINO*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*2987/2022*	*24,25,26,27/10/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*2988/2022*	*29/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Zoire de A.Uchino	*704.646.189-91*	*2989/2022*	*26/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Liliane Koerig	*041.039.869-13*	*2990/2022*	*26/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*2991/2022*	*26/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*2992/2022*	*27/10/2022*	*Pato Branco PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*2993/2022*	*01/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2994/2022*	*26/10/2022*	*Guarapuava PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2995/2022*	*27,28/10/2022*	*Cascavel PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2996/2022*	*31/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2997/2022*	*01/11/2022*	*Pato Branco PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*2998/2022*	*26/10/2022*	*Cascavel PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*2999/2022*	*27,28/10/2022*	*Curitiba PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*3000/2022*	*29,30/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*3001/2022*	*31/10/2022*	*Ampere PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*3002/2022*	*01/11/2022*	*Realeza PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*3003/2022*	*26,27/10/2022*	*Curitiba PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*3004/2022*	*28,29/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*3005/2022*	*31/10;01/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*

Vilmar J.Cavilha	*031.116.399-83*	*3006/2022*	*26,27/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar J.Cavilha	*031.116.399-83*	*3007/2022*	*30/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*3008/2022*	*26/10/2022*	*Ampere PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*3009/2022*	*27/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S.de Lima	*793.915.409-53*	*3010/2022*	*26,27/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*3011/2022*	*26/10/2022*	*Pato Branco PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*3012/2022*	*27/10/2022*	*Dionisio Cerqueira SC*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*3013/2022*	*28/10/2022*	*Missal PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*3014/2022*	*31/10/2022*	*Cascavel PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*3015/2022*	*01/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*3016/2022*	*26,27,28/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*3017/2022*	*31/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*3018/2022*	*01/11/2022*	*Cascavel PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*3019/2022*	*26,27,28/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*3020/2022*	*31/10;01/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Roberto C.Lucietto	*984.956.829-15*	*3021/2022*	*27/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Darci da Silva	*628.070.729-68*	*3022/2022*	*27/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629-799-73*	*3023/2022*	*27/10/2022*	*Realeza PR*
Marcio Hesper	*068.629-799-73*	*3024/2022*	*31/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*3025/2022*	*27,28/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*3026/2022*	*31/10;01/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*3027/2022*	*27/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*3028/2022*	*28/10/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*3029/2022*	*30,31/10/2022*	*Londrina PR*
Edson Concelier	*044.754.229-06*	*3030/2022*	*29/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Tatiane Risso	*050.200.759-14*	*3031/2022*	*29/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*3032/2022*	*29/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Cristiano R.da Silva	*027.558.929-35*	*3033/2022*	*29/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marilene da Rosa	*075.077.869-51*	*3034/2022*	*30/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Karine Guedes Nava	*093.819.419-47*	*3035/2022*	*01/11/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Marcia M.L. Wojciechowski	*037.810.919-70*	*3036/2022*	*01/11/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Suzana Dallabarba	*984.947.329-00*	*3037/2022*	*01/11/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Solange A.Colle	*036.901.939-31*	*3038/2022*	*01/11/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Narcieli Dalberto	*045.924.519-88*	*3039/2022*	*01/11/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Elen Maiara Favero	*120.654.449-08*	*3040/2022*	*01/11/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Iza de Souza Abreu	*553.613.239-34*	*3041/2022*	*01/11/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*3042/2022*	*02,03/11/2022*	*Curitiba PR*
Viviane P.de Macedo	*076.211.789-30*	*3043/2022*	*30,31/10/2022*	*Londrina PR*
Cristiano R.da Silva	*027.558.929-35*	*3044/2022*	*28/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*3045/2022*	*28/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*3046/2022*	*31/10; 01/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*3047/2022*	*03/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*3048/2022*	*31/10; 01/11/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*3049/2022*	*03/11/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Pedro Zen	*563.179.219-20*	*3050/2022*	*01/11/2022*	*Sta.Izabel doOeste PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*3051/2022*	*06,07/11/2022*	*Curitiba PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*3052/2022*	*30/10/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio L.Manfredini	*020.313.639-05*	*3053/2022*	*31/10/2022*	*Cascavel PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 24 de outubro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:17706AE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 473/2022

PORTARIA Nº 473/2022

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e da outras providências.

NOME	***CPF Nº***	***REQUISIÇÃO***	***DATA***	***DESTINO***
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*3054/2022*	*01/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Gilson Savio Heinzen	*722.094.619-67*	*3055/2022*	*01/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Gilson Savio Heinzen	*722.094.619-67*	*3056/2022*	*03/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Gilson Savio Heinzen	*722.094.619-67*	*3057/2022*	*06/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio L.Manfredini	*020.313.639-05*	*3058/2022*	*01/11/2022*	*Cascavel PR*
Marcio L.Manfredini	*020.313.639-05*	*3059/2022*	*03/11/2022*	*Pato Branco PR*
Marcio L.Manfredini	*020.313.639-05*	*3060/2022*	*07/11/2022*	*Cascavel PR*
Marcio L.Manfredini	*020.313.639-05*	*3061/2022*	*07,08/11/2022*	*Londrina PR*
Marcio Hesper	*068.629-799-73*	*3062/2022*	*02,03,04/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar J.Cavilha	*031.116.399-83*	*3063/2022*	*02/11/2022*	*Ampere PR*
Vilmar J.Cavilha	*031.116.399-83*	*3064/2022*	*03/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*

Vilmar J.Cavilha	*031.116.399-83*	*3065/2022*	*06/11/2022*	*Chopinzinho PR*
Vilmar J.Cavilha	*031.116.399-83*	*3066/2022*	*07/11/2022*	*Ceu Azul PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*3067/2022*	*02/11/2022*	*Sta.Izabel doOeste PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*3068/2022*	*03/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*3069/2022*	*04,05/11/2022*	*Curitiba PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*3070/2022*	*02,03/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*3071/2022*	*04/11/2022*	*Cascavel PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*3072/2022*	*05/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*3073/2022*	*06,07/11/2022*	*Curitiba PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*3074/2022*	*08/11/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Marilene da Rosa	*075.077.869-51*	*3075/2022*	*03/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*3076/2022*	*03,04,05,06/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*3077/2022*	*07/11/2022*	*Pato Branco PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*3078/2022*	*03,04/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*3079/2022*	*07,08,09/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*3080/2022*	*03,04/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*3081/2022*	*05/11/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*3082/2022*	*07,08,09/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*3083/2022*	*03/11/2022*	*Realeza PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*3084/2022*	*04/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*3085/2022*	*05/11/2022*	*Missal PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*3086/2022*	*03/11/2022*	*Missal PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*3087/2022*	*04/11/2022*	*Pato Branco PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*3088/2022*	*06/11/2022*	*Missal PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*3089/2022*	*07,08/11/2022*	*Curitiba PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*3090/2022*	*09/11/2022*	*Cascavel PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*3091/2022*	*03/11/2022*	*Cascavel PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*3092/2022*	*04/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*3093/2022*	*07/11/2022*	*Cascavel PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*3094/2022*	*08/11/2022*	*Realeza PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*3095/2022*	*09/11/2022*	*Pato Branco PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*3096/2022*	*03/11/2022*	*Pato Branco PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*3097/2022*	*04/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*3098/2022*	*06,07,08,09/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Evertom E. Bandeira	*065.236.069-61*	*3099/2022*	*04/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Jocineia R.do Nascimento	*020.151.549-06*	*3100/2022*	*04/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Maria S.O. Carraro	*023.098.889-07*	*3101/2022*	*04/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Dalva M.Giordani	*512.794.529-00*	*3102/2022*	*04/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ana Maria Zeferino	*102.435.109-26*	*3103/2022*	*04,05/11/2022*	*Campo Largo PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*3104/2022*	*04/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*3105/2022*	*05/11/2022*	*Pato Branco PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*3106/2022*	*06,07/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*3107/2022*	*08/11/2022*	*Sta.Izabel doOeste PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*3108/2022*	*09/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Viviane P.de Macedo	*076.211.789-30*	*3109/2022*	*06/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*3110/2022*	*08/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*3111/2022*	*09/11/2022*	*Sta.Izabel doOeste PR*
Danilo Silveira	*603.545.699-53*	*3112/2022*	*07/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Josiani Galvan	*047.036.319-38*	*3113/2022*	*07/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*3114/2022*	*10,11,12/11/2022*	*Blumenau SC*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*3115/2022*	*04/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*3116/2022*	*07/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Cristiano R.da Silva	*027.558.929-35*	*3117/2022*	*04/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Cristiano R.da Silva	*027.558.929-35*	*3118/2022*	*07/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Joice A.M. Leite	*111.056.709-02*	*3119/2022*	*07,08,09,10,11/11/2022*	*Foz do Iguaçu PR*
Geovana T.L. Belica	*033.856.759-36*	*3120/2022*	*16,17,18/11/2022*	*Foz do Iguaçu PR*
Elaine C. Ribeiro	*072.891.229-50*	*3121/2022*	*16,17,18/11/2022*	*Foz do Iguaçu PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 01 de novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:50DA9DF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 474/2022

PORTARIA Nº 474/2022

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e da outras providências.

NOME	***CPF Nº***	***REQUISIÇÃO***	***DATA***	***DESTINO***
Andressa M.Borghezan	*092.402.409-77*	*3122/2022*	*07/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marilene da Rosa	*075.077.869-51*	*3123/2022*	*07,08/11/2022*	*Londrina PR*

Marilene da Rosa	*075.077.869-51*	*3124/2022*	*12/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*3125/2022*	*07,08,09,10/11/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*3126/2022*	*11,12/11/2022*	*Londrina PR*
Evertom E. Bandeira	*065.236.069-61*	*3127/2022*	*08,09/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Jocineia R.do Nascimento	*020.151.549-06*	*3128/2022*	*09/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Cintia Trombini	*059.693.409-28*	*3129/2022*	*09/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*3130/2022*	*09/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*3131/2022*	*10,11/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*3132/2022*	*09/11/2022*	*Cascavel PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*3133/2022*	*12,13/11/2022*	*Londrina PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*3134/2022*	*14/11/2022*	*Ampere PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*3135/2022*	*15/11/2022*	*Missal PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*3136/2022*	*16/11/2022*	*Pato Branco PR*
Pedro Zen	*563.179.219-20*	*3137/2022*	*10/11/2022*	*Nova P. do Iguaçu PR*
Karina L.A.de Lima	*095.918.449-05*	*3138/2022*	*10/11/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Marcio Hesper	*068.629-799-73*	*3139/2022*	*10/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S.de Lima	*793.915.409-53*	*3140/2022*	*10/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S.de Lima	*793.915.409-53*	*3141/2022*	*12/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*3142/2022*	*10/11/2022*	*Cascavel PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*3143/2022*	*11/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*3144/2022*	*14/11/2022*	*Cascavel PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*3145/2022*	*15/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*3146/2022*	*10/11/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*3147/2022*	*11/11/2022*	*Cascavel PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*3148/2022*	*14/11/2022*	*Ampere PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*3149/2022*	*10/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*3150/2022*	*11/11/2022*	*Cascavel PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*3151/2022*	*16/11/2022*	*Cascavel PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*3152/2022*	*10,11/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*3153/2022*	*14/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*3154/2022*	*15/11/2022*	*Dionisio Cerqueira SC*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*3155/2022*	*16/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*3156/2022*	*10,11/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*3157/2022*	*14/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*3158/2022*	*10/11/2022*	*Dionisio Cerqueira SC*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*3159/2022*	*11/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*3160/2022*	*12/11/2022*	*Dionisio Cerqueira SC*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*3161/2022*	*13,14,15/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*3162/2022*	*10/11/2022*	*Dionisio Cerqueira SC*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*3163/2022*	*11/11/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*3164/2022*	*12,13,14,15/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*3165/2022*	*16/11/2022*	*Dois Vizinhos PR*
Gilson Savio Heinzen	*722.094.619-67*	*3166/2022*	*11/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*3167/2022*	*11/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*3168/2022*	*16/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*3169/2022*	*11/11/2022*	*Dionisio Cerqueira SC*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*3170/2022*	*13,14/11/2022*	*Curitiba PR*
Vilmar J.Cavilha	*031.116.399-83*	*3171/2022*	*12/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Sarmento	*021.103.729-07*	*3172/2022*	*14,15/11/2022*	*Territorio do PR*
Viviane P.de Macedo	*076.211.789-30*	*3173/2022*	*13,14/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar J.Cavilha	*031.116.399-83*	*3174/2022*	*14/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Edson Concelier	*044.754.229-06*	*3175/2022*	*14/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Tatiane Risso	*050.200.759-14*	*3176/2022*	*15/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*3177/2022*	*15/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ijanara D.da Silva	*081.886.839-22*	*3178/2022*	*16/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*3179/2022*	*15/11/2022*	*Boa Esp do Iguaçu PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*3180/2022*	*16/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*3181/2022*	*16/11/2022*	*Cascavel PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*3182/2022*	*17/11/2022*	*Missal PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*3183/2022*	*16,17/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*3184/2022*	*17/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*3185/2022*	*17/11/2022*	*Realeza PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*3186/2022*	*17/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*3187/2022*	*14,15/11/2022*	*Curitiba PR*
Fernando A. Cadore	*512.805.829-87*	*3188/2022*	*21,22,23/11/2022*	*Curitiba PR*
Sandra Ribeiro	*039.023.469-90*	*3189/2022*	*21,22,23/11/2022*	*Curitiba PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*3190/2022*	*21,22/11/2022*	*Curitiba PR*
Dejair de B. Trindade	*965.103.239-15*	*3191/2022*	*22,23,24,25/11/2022*	*Ubiratã PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*3192/2022*	*11/11/2022*	*Francisco Beltrão PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 07 de novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:49878708

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 50/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no art. 25, inciso II e § 1° C/C art. 13, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	contratação de empresa especializada para prestação de serviços advocatícios de elaboração e acompanhamento processual, em todos os graus de jurisdição, de ação judicial com a finalidade de apurar e reaver contribuições sociais previdenciárias recolhidas indevidamente, para o Município de SALTO DO LONTRA/PR	MEURER & FRIGERI	24,00	5.670,00	136.080,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MEURER & FRIGERI	136.080,00

Salto do Lontra, 24 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5DA43082

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 51/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
2	1	Credenciamento de empresas especializadas para a realização de serviços de exames laboratoriais com base a tabela sus com incremento de até 75% (setenta e cinco porcento), com Recursos Municipais	MATTOS & MANFROI LTDA S/C	1,00	222.657,67	222.657,67
1	1	Credenciamento de empresas especializadas para a realização de serviços de exames laboratoriais com base a tabela sus com incremento de até 75% (setenta e cinco porcento), com Recursos Municipais	ARIANE C. GALLERT LABORATÍO DE ANÁLISES CLÍNICAS	1,00	222.657,67	222.657,67

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MATTOS & MANFROI LTDA S/C	222.657,67
ARIANE C. GALLERT LABORATÍO DE ANÁLISES CLÍNICAS	222.657,67

Salto do Lontra, 25 de novembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C09CE92A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 71/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 71/2022

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 66/2022
Licitação n°: 25/2022
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 23/11/2022
Data de adjudicação: 23/11/2022
Objeto homologado: REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

A.STEFANO EIRELI - ME						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	CONDICIONADOR DE AR INSTALADO (SPLIT) CAPACIDADE 7.000 BTUS MODELO SPLIT HIGH WALL, CICLO FRIO, COR BRANCO, FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO. POSSUI FILTRO ANTIBACTÉRIAS, CONTROLE REMOTO,	TCL TAC09CSA1	UNI	34,00	1.825,00	62.050,00

	TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V.					
20	CONDICIONADOR DE AR INSTALADO (SPLIT) CAPACIDADE 9.000 BTUS MODELO SPLIT HIGH WALL, CICLO FRIO, COR BRANCO, FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO. POSSUI FILTRO ANTIBACTÉRIAS, CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V.	TCL TAC09CSA1	UNI	34,00	1.825,00	62.050,00
TOTAL						124.100,00
ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	BEBEDOURO PARA GALÃO DE 20 LITROS INOX 2 TORNEIRAS SENDO GELADA E NAT. GABINETE EM AÇO INOX.	EOS MINERALLE	UNI	20,00	532,99	10.659,80
TOTAL						10.659,80
CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL SECRETÁRIA, PÉ PALITO, AZUL COM PRETO ULTRA	PRÓPRIA 6190	UNI	40,00	130,00	5.200,00
26	GAVETEIRO C/ 3 GAVETAS MEDIDAS APROXIMADAS Gaveteiro Móvel - Gaveteiro Móvel Material: Madeira , Altura: 650 MM, Cor: Ovo , Largura: 430 MM, Características Adicionais: Rodízios, Puxadores E Fechadura , Profundidade: 500 MM, Quantidade Gavetas: 3 UN, Tipo Revestimento: Laminado Melamínico??	PRÓPRIA 25.3050	UNI	20,00	335,00	6.700,00
TOTAL						11.900,00
E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	CONDICIONADOR DE AR CAPACIDADE 12.000 BTUS, MODELO SPLIT HIGH WALL, CICLO FRIO, COR BRANCO, FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO. POSSUI FILTRO ANTIBACTERIAS CONTROLE REMOTO, TERMOTASTO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWINTG VOLTAGEM 220 V	AGRATTO-SEM INSTALAÇÃO ECST12F	UNI	34,00	1.770,00	60.180,00
27	GELADEIRA REFRIGERADOR CAPACIDADE 300 A 500 LTS - refrigerador??vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree”. Tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável. O??refrigerador deverá possuir certificação INMETRO, apresentando classificação??energética “A”, conforme estabelecido na portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Dimensões aproximadas: 170 cm x 60 cm x 70 cm (A x L x P), capacidade??total (volume interno): mínima de 400 litros. Gabinete externo do tipo monobloco??e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática??(em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Gabinete tipo “duplex” com duas??(2) portas (freezer e refrigerador). Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras de acrílico temperado removíveis e??reguláveis. Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Prateleira??e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer...(segue edital)??	CONSUL CRM39	UNI	8,00	2.700,00	21.600,00
TOTAL						81.780,00
GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	ARMARIO EM MDF ALTO COM 02 PORTAS ALTO COM 02 PORTAS COM CHAVE, MEDINDO 1,57 DE ALTURA X 0,40 DE PROFUNDIDADE X 0,90 DE LARGURA	GEFLEX ARM-02	UNI	10,00	489,00	4.890,00
6	BALCÃO GABINETE DE PIA SEM TAMPO E SEM PIA	POQUEMA 120	UNI	7,00	329,99	2.309,93
11	CADEIRAS CADEIRA DE ESCRITORIO DIRETOR EM TELA MESH , ASSENTO COM ESPUMA, ENCOSTO RECLINAVEL COM ESTRUTURA EM AC??O REVESTIDO EM TELA MESH, BASE EM ACO CROMADA, REGULACAO DE ALTURA DO ASSENTO COM PISTAO A GAS, APOIO DO??S BRACOS EM ACO CROMADO E P - CADEIRA GIRATORIA - CADEIRA DE ESCRITORIO DIRETOR EM TELA MESH , ASSENTO COM??ESPUMA, ENCOSTO RECLINAVEL COM ESTRUTURA EM ACO REVESTIDO EM TELA MESH, BASE EM ACO CROMADA, REGULACA??O DE ALTURA DO ASSENTO COM PISTAO A GAS, APOIO DOS BRACOS EM ACO CROMADO E POLIPROPILENO, RODINHAS NOS 5??PES PARA MOVIMENTACAO, SUPORTA ATE 111KG A 150KG, DIMENSOES APROXIMADAS DE 94CM A 106 CM DE ALTURA E PRO??FUNDIDADE DO ASSENTO 47CM	BEST C202	UNI	13,00	480,00	6.240,00
29	MESA EM MADEIRA MEDINDO 2,00 MT. X 0,80 ALT. X 70 LG.	GEFLEX ME200	UNI	16,00	377,69	6.043,04
35	TABUA DE PASSAR ROUPAS SIMPLES SEM GABINETE	TRAMONTINA ZIG ZAG	UNI	4,00	96,00	384,00
TOTAL						19.866,97
GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
25	FREEZER HORIZONTAL Voltagem??110v??Aplicação??Alimentos, Congelados, Sorvetes??Capacidade Líquida??419 Litros mínimo ??Classificação do Produto??Refrigerador / Congelador??Dreno??Sim??Faixa de Temperatura (ºC)??2 a 8ºC e -18 a -22ºC??Gás Refrigerante??R-134A??Medida (LxAxP/cm)??133,1 x 94,4 x 69??Orientação??Horizontal??Peso Líquido (Kg)??69 kg??Potência (W)??293 W??Quantidade de Portas/Tampas??2??Rodízio??Sim??Tensão (V) / Frequência (Hz)??60Hz??Termostato Ajustável??Sim??Tipo de Abertura??Basculante??Tipo de Condensação??Forçada??Tipo de Controlador de Temperatura??Termostato Eletromecânico??Tipo de Evaporador??Cold Wall (Tubo Chapa)??Tipo de Isolação??Poliuretano??Tipo de Pintura??Poliéster??Tipo de Porta??Cega??Tipo de Puxador de Porta??Plástico??Voltagem??110V??	METALFRIO Horizontal / DA420	UNI	1,00	3.339,99	3.339,99
28	LAVADORA DE ROUPA 15 KG GABINETE ZYNCPLUS DE AÇO GALVANIZADO, TAMPA DE VIDRO E CESTO DE POLIPROPILENO ESPECIAL MUITO MAIS RESISTENTE, QUE NÃO ENFERRUJA NUNCA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E CENTRIFUGAÇÃO: CLASSE A. TIPO DE ABERTURA FRONTAL, CONTA COM GAVETA DISTRIBUIDORA DE SABÃO, AMACIANTE E ALVEJANTE. VELOCIDADE: 779 RPM. 110 VOLTS, PESO DO PRODUTO: 50 KG. DIMENSÃO DO PRODUTO: (L X A X P) 66 X 101,5 X 72 CM.	COLORMAQ Automática / LCA 15kg	UNI	6,00	2.229,90	13.379,40
TOTAL						16.719,39
JESICA FRANCIELI DA SILVA 06370023930						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	CESTO DE LIXO COM PEDAL 50 LITROS	ARQPLAST conforme edital	UNI	40,00	111,16	4.446,40
34	SUPORTE PARA MICRO ONDAS, ESCURO, SUPORTA 60 KG, MEDINDO 0,56 CM.	BRASFORMA conforme edital	UNI	5,00	500,00	2.500,00

36	TERMOMETRO 6100882	HI8US conforme edital	UNI	5,00	83,33	416,65
TOTAL						7.363,05
JP-TAMC COMERCIAL LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
21	ENCADERNADOR OFICIO EM AÇO	Lorben - GT727 Lorben - GT727	UNI	3,00	802,99	2.408,97
TOTAL						2.408,97
MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	BALCÃO DE COZINHA COM TAMPO	AJL MOVEIS AJL MOVEIS	UNI	5,00	407,50	2.037,50
24	FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR USO DOMÉSTICO COM BASE DE ALUMÍNIO FIO 1,55 CM, CABO DE GIRO DE 36Oº.	Black Decker 1200W - FX1000 Black Decker 1200W - FX1000	UNI	9,00	199,00	1.791,00
TOTAL						3.828,50
MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	CONDICIONADOR DE AR INSTALADO (SPLIT) CAPACIDADE 24.000 BTUS MODELO SPLIT HIGH WALL, CICLO FRIO, COR BRANCO, FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO, POSSUI FILTRO ANTIBACTÉRIAS, CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V.	tcl tac 24csa1	UNI	24,00	4.189,94	100.558,56
TOTAL						100.558,56
MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	CADEIRAS PLÁSTICA material polipropileno empilhavel capacidade mínima 150 kg??	GOYANA 150KG	UNI	120,00	55,00	6.600,00
31	MESAS MESA QUADRADA EM POLIPROPILENO 700X70X720 MM - COR BRANCO - MESA DE PLÁSTICO polipropileno quadrada, na cor branca, empilháveis, que possua antiderrapante nos pés e proteção UV, para uso não residencial. Medidas aproximadas: 70,0 x 70,0 x 72,0cm (com variação de até 10%). Garantia d??e mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	GOYANA QUADRADA	UNI	25,00	88,00	2.200,00
37	TV 42" TELEVISAO, A CORES, TELA LED, DE 42 POLEGADAS, FULL HD, PROPORCAO DA IMAGEM 16:9, COM RESOLUCAO DE 1.920 X 1.080 LINHAS (2.073. 600 PIXELS), DIAGONAL VISUAL DE 107 CM, COM FUNCIONALIDADE SMART TV, CONEXOES WI-FI READY, C/ 2 CONEXOES HDMI, 2 CONEXOES USB, 1 ENTRA??DA P/ PC (VGA) + ENTRADA DE AUDIO, 1 ETHERNET LAN RJ-45, SAIDA DE AUDIO DIGITAL (COAXIAL), SAIDA PARA FONEDE OUVIDO, COM RECEPCAO PARA D??TV, DGTVI, SISTEMA DE CORES NTSC, PAL-M, PAL-N, ISDB-TB, CONTROLE REMOTO PADRAO, VOLTAGEM BIVOLT, CONSUMO APROXIMADO DE 105 W, MEDIN??DO APROXIMADAMENTE 972 X 630 X 230 MM (L X A X P), PESANDO NO MAXIMO 12,44 KG COM BASE, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MANUAL EM P??ORTUGUES, FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO, 2 PILHAS AAA, CABO DE ENERGIA, ADAPTADOR WI-FI	HQ HQSTV42	UNI	15,00	1.840,00	27.600,00
TOTAL						36.400,00
P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS COM PORTAS COLORIDAS 50 CM LARGURA X 133 CM ALTURA.	LUNASA AÇO	UNI	25,00	830,00	20.750,00
23	ESTANTE EM AÇO COM 4 DIVISÓRIAS ALTURA 177 CM, COMPRIMENTO 93 CM E 29 DE LARGURA.	LUNA AÇO	UNI	44,00	290,00	12.760,00
TOTAL						33.510,00
PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	CADEIRA COM BASE, PISTÃO A GÁS QUE PROPORCIONA REGULAGEM DE ALTURA GIRATÓRIA E RODINHAS, QUE POSSIBILITA ACESSAR A DIVERSOS PONTOS PRÓXIMOS A MESA COM MUITA FACILIDADE. COR: PRETA.	MARCA PROPRIA P10 GIR CE MARCA PROPRIA P10 GIR CE	UNI	35,00	320,00	11.200,00
12	CADEIRAS Cadeira diretor, suporta até 150 kg, com base fixa com 4 pés e travas, sem braços, de fabricação nacional com encosto anatômic o que ocupa toda a a região lombar e das costas, sendo estrutura fixa com 4 pés e travas, espuma anatômica injetada com espes??sura de 70 mm no assento e 70 mm no encosto. Revestimentos do assento e encosto em tecido	MARCA PROPRIA P30 FIXA MARCA PROPRIA P30 FIXA	UNI	13,00	290,00	3.770,00
33	RELÓGIO DE PAREDE COM MOSTRADOR EM NÚMEROS ANALÓGICOS	BELLS BELLS	UNI	84,00	27,00	2.268,00
TOTAL						17.238,00
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	BEBEDOURO ELÉTRICO CAPACIDADE DE RESERVATORIO 1,6 LITROS CONSUMO 7,5 KWH/MES BIVOLT ALTURA 44,00 CM LARGURA 31,00 CM. PROFUNDIDADE 34,0 CM PESO 3,80 QUILOS	EOS EPE01B	UNI	15,00	646,13	9.691,95
TOTAL						9.691,95
SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	APARELHO DE DVD PLAYER COM ENTRADA PARA USB REC, BIVOLT REPRODUZ DVD, DVD+R,/RW, CD, MP3, JPG COM CONTROLE REMOTO.	MONDIAL D 20	UNI	22,00	200,00	4.400,00
14	CAIXA DE SOM PROFISSIONAL COM FALANTE DE 15' BIVOLT, COM SLOT PARA ENTRADA DE ACESSÓRIOS, COM MICROFONE.	KSR MV 315	UNI	20,00	893,00	17.860,00
TOTAL						22.260,00
TONI MATHIAS PEREIRA 10709196911						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
22	ESCRIVANINHA EM L Revestimento: Laminado Melamínico, Componentes: 1 Mesa Superficie Integrada Peninsular Em "L", 180, Aplicação: Composiçao Ambiente Trabalho, Material Pefil: Pvc, Tipo: Multifuncional, Características Adicionais: Saídas Na Parte Frontal Com 750 Mm De Profundidade, Estrutura: Madeira Aglomerada/Aço, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi,	QTG SERRALHERIA MSL22	UNI	8,00	749,85	5.998,80
30	MESA PARA COMPUTADOR EM MDP COM DUAS GAVETAS, MEDINDO 1,,20 MTS X 60CM	QTG SERRALHERIA MS30	UNI	20,00	331,99	6.639,80
TOTAL						12.638,60

Valor homologado: 510.923,79

Santa Amélia, 23 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:0A31BC38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 72/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 72/2022

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 47/2022
Licitação n°: 15/2022
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 24/11/2022
Data de adjudicação: 24/11/2022
Objeto homologado: INSUMOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	ALCOOL GEL DE 500 ML MARCAS DE REFERÊNCIA: POLYMIX/ COPERALCOOL/ TUPI/	MEGA	UNI	765,00	4,19	3.205,35
12	CREME DENTAL 90 GR MARCAS DE REFERÊNCIA: COLGATE / ORAL -B / SORRISO	SORRISO	UNI	78,00	2,90	226,20
15	DESINFETANTE PARA BANHEIRO 2 LT MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ/ BOM BRIL/ TRIEX	ALPES	UNI	1.130,00	5,25	5.932,50
16	DESODORIZADOR DE AR 400 ML MARCAS DE REFERÊNCIA: BOM AR WICK/ DOM LINE/ GLADE	ULTRAFRESH	UNI	419,00	9,20	3.854,80
24	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA MARCAS DE REFERÊNCIA: CONDOR/ NOVIÇA/ ODIM	CONDOR	UNI	101,00	2,00	202,00
27	ESPONJA DE AÇO (TIPO BOM BRIL) MARCAS DE REFERÊNCIA: BOM BRIL/ ASSOLAN/ LIMPPANO	Q LUSTRO	UNI	424,00	1,93	818,32
52	PÁ PARA LIXO COM CABO MARCAS DE REFERÊNCIA: BETTANIN/ PARABONI/ NOVIÇA CONCEPT	SANTO ANTONIO	UNI	43,00	2,39	102,77
53	PALHA DE AÇO C/8 MARCAS DE REFERÊNCIA: ASSOLAN/ BRILLO / BOMBRIL	BOMBRIL	UNI	57,00	2,66	151,62
61	QUEROSENE PERFUMADO MARCAS DE REFERÊNCIA: GIOCA / TUPI / BUFALO	MEGA	LTS	91,00	14,96	1.361,36
62	QUEROSENE PERFUMADO QUEROSENE 1L. MARCAS DE REFERÊNCIA: GIOCA / TUPI / BUFALO	MEGA	LTS	195,00	14,96	2.917,20
63	RASTELO TIPO VASOURA PARA JARDINAGEM	FLORA	UNI	4,00	18,44	73,76
70	SABAO EM PO 1 KG 1º QUALIDADE MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ/ BRILHANTE/ OMO	TIXAN	UNI	1.151,00	11,90	13.696,90
71	SABONETE 90GR MARCAS DE REFERÊNCIA: LUX/YPÊ/ PALMOLIVE	MOTIVUS	UNI	130,00	1,45	188,50
77	SACO DE LIXO 15 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES MARCAS DE REFERÊNCIA: SALIX/ KID LIXO	BELAPLAST	PCTS	910,00	1,40	1.274,00
78	SACO DE LIXO 30 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES MARCAS DE REFERÊNCIA: SALIX/ KID LIXO	BELAPLAST	PCTS	1.745,00	2,20	3.839,00
79	SACO DE LIXO 50 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES MARCAS DE REFERÊNCIA: SALIX/ KID LIXO	BELAPLAST	PCTS	1.530,00	1,70	2.601,00
90	VASSOURA DE NYLON C/ CABO MARCA DE REFERÊNCIA: VASSOURAS DALCIN/ CONDOR/ BETTANIN	SANTO ANTONIO	UNI	126,00	5,70	718,20
TOTAL						41.163,48
JESICA FRANCIELI DA SILVA 06370023930						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
30	FIM DE OBRA C/2 LT MARCAS DE REFERÊNCIA: VONDER/ DURATTO/ START	AUDAZ CONFORME EDITAL	UNI	82,00	40,00	3.280,00
48	LUVA DE BORRACHA LATEX - CAIXA COM 100 MARCAS DE REFERÊNCIA: TALGE/ SUPERMAX/ DESCARPACK	VABENE CONFORME EDITAL	CX	46,00	19,40	892,40
88	TOUCA CAPILAR DESCARTAVEL TNT MARCAS DE REFERÊNCIA: MEDIX/ NOBRE/ PREVEMAX	VABENE CONFORME EDITAL	CX	40,00	4,50	180,00
TOTAL						4.352,40
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	CREME PARA PENTEAR SEM ENXAGUE 300 ML MARCAS DE REFERÊNCIA: ORIGEM/ SALONLINE/ SKAFE	JAYLUC JAYLUC	UNI	182,00	10,67	1.941,94
19	DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHA MARCAS DE REFERÊNCIA: PREMISSE/ ELITE/ NEWTURTLE	NOBRE NOBRE	UNI	59,00	28,00	1.652,00
22	ESCOVA DE LIMPEZA DE UNHAS MARCAS DE REFERÊNCIA: CONDOR/ BETTANIN/ RICCA	ESCOBEL ESCOBEL	UNI	6,00	2,03	12,18
25	ESCOVA SANITARIA C/CABO E SUPORTE MARCAS DE REFERÊNCIA: PLASVALE/ CONDOR/ BETTANIN	LET LET	UNI	62,00	4,39	272,18
28	ESPONJA DE BANHO MARCAS DE REFERÊNCIA: PONJITA/ SLOW/ BETTANIN/	BETTANIN BETTANIN	UNI	130,00	1,32	171,60
44	LENÇO UMEDECIDO BALDE COM 450 UNID MARCAS DE REFERÊNCIA: COTTONLINE/ MILI/ PIQUITUCHO	COTTONDELA COTTONDELA	BAL	13,00	34,98	454,74
49	LUVA LÁTEX PARA LIMPEZA PCTE COM 2 MARCAS DE REFERÊNCIA: SANRO/ TALGE/ SCOTCH BRITE	VOLK VOLK	PCTS	468,00	4,34	2.031,12
51	ÓLEO DE EUCALIPTO 140 ML MARCAS DE REFERÊNCIA: NOGUEIRA/ COALA / SENALÂNDIA	NOBRE NOBRE	UNI	384,00	9,98	3.832,32
59	PORTA SABONETE LIQUIDO P/ PAREDE MARCAS DE REFERÊNCIA: PREMISSE/	NOBRE NOBRE	UNI	23,00	29,98	689,54
60	PRENDEDOR DE ROUPA PLASTICO MARCAS DE REFERÊNCIA: BETTANIN/ HOME STYLE/ KEITA	GOTA LIMPA GOTA LIMPA	D	36,00	5,48	197,28
68	ROLO DE SACO PLASTICO DE 5 KG MARCAS DE REFERÊNCIA: SUPER ROLL/ WYDA	MEGAMIL MEGAMIL	UNI	52,00	14,98	778,96

82	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO MARCAS DE REFERÊNCIA: JOHNSON'S BABY/ XUXINHA/ HUGGIES	ANJINHO ANJINHO	UNI	169,00	9,98	1.686,62
87	TOALHA UMEDECIDA PARA ADULTO C/40 MARCAS DE REFERÊNCIA: HIGIFRAL/ CONFORT/ BIGFRAL	PARENTEX PARENTEX	UNI	104,00	9,98	1.037,92
TOTAL						14.758,40
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ACIDO LIMPA PISO (TIPO SUPER CLIM) 2 LT MARCAS DE REFERÊNCIA: TRIEX/ CRIVIALLI/ PROCLEAN	IBI MAX PISO	UNI	206,00	5,35	1.102,10
2	AGUA SANITARIA (TIPO Q'BOA) 1 LT MARCAS DE REFERÊNCIA: QBOA/ YPÊ/ GIRANDO SOL	IBI 1LT	UNI	1.452,00	1,55	2.250,60
3	alcool 70%1000ml	IBI 70º	UNI	320,00	5,20	1.664,00
6	AMACIANTE FLORAL 2 LT MARCAS DE REFERÊNCIA: URCA / QBOA / TRIEX / YPÊ	MÁXXIMOS 2LT	UNI	218,00	3,25	708,50
7	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 48x20 MARCAS DE REFERÊNCIA: GOOD ROOL/ DIPLAST/ ROOL BAG	GIOPACK 48X20	UNI	19,00	29,80	566,20
8	BORRIFADOR DE PLÁSTICO 1 LITRO MARCAS DE REFERÊNCIA: BRALIMPIA/ PLASÚTIL/ WORKER/	NOBRE	UNI	265,00	4,80	1.272,00
9	BRILHO ALUMINIO 500 ML MARCAS DE REFERÊNCIA: CRIVIALLI/ SUPER CLEAN/ BRILHALUMINIO	MÁXXIMOS 500ML	UNI	264,00	2,00	528,00
10	CONDICIONADOR INFANTIL NEUTRO 350 ML MARCAS DE REFERÊNCIA: JOHNSON'S/BARUEL/HUGGIES/	RILLO INFANTIL	UNI	156,00	7,30	1.138,80
13	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR 50 GR MARCAS DE REFERÊNCIA: COLGATE/ DENTALCLEAN/ ORAL-B	ALEGRINHO 50GR	UNI	91,00	2,58	234,78
17	DETERGENTE 500 ML MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ/ LIMPOL/ MINUANO/	MÁXXIMOS 500ML	UNI	2.081,00	1,49	3.100,69
20	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA para banheiro, tipo bobina medidas aproximadas cumprimeito 33 cm, profundidade 47 cm altura 23 cm. acompanhado de buchas e parafusos necessários para a instalação	BELLPLUS PAREDE	UNI	8,00	129,50	1.036,00
21	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA para banheiro, tipo bobina medidas aproximadas cumprimeito 33 cm, profundidade 47 cm altura 23 cm. acompanhado de buchas e parafusos necessários para a instalação	BELLPLUS PAREDE	UNI	15,00	119,00	1.785,00
26	ESGUICHO DE MANGUEIRA MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA/ METASUL/ LORENZETTI	STARTOLLS 13.5X10CM	UNI	29,00	20,90	606,10
31	FLANELA PARA LIMPAR MESA 28X48 MARCAS DE REFERÊNCIA: LIMPPANO/ EVERCLEAN/ SACARIA EMILIMP	NEVES ALGODÃO	UNI	242,00	2,25	544,50
45	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML MARCAS DE REFERÊNCIA: MAGIC BRILHO/ ALUMIL/ LIMPOL/	MÁXXIMOS 500ML	UNI	286,00	2,05	586,30
46	LIMPADOR DE USO GERAL (TIPO VEJA) 500 ML MARCAS DE REFERÊNCIA: VEJA/ YPÊ/ UAU	MÁXXIMOS MULTIUSO	UNI	1.021,00	2,03	2.072,63
47	LUSTRA MOVEIS 500 ML MARCAS DE REFERÊNCIA: POLIFLOR/ IPÊ/ DESTAC	RILLO 500ML	UNI	88,00	5,95	523,60
54	PANO DE LIMPAR CHAO XADREZ MARCAS DE REFERÊNCIA: TEXTIL NOVA ALIANÇA/ NOVO MUNDO/	NEVES XADREZ	UNI	401,00	5,40	2.165,40
57	PApel toalha tipo bobina bobina de no mínimo 200 metros com e diametro de 173 mm gramatura entre 28 e 36 g/m2 fom folhas de 25 cm, cor branca Fardo com 6 rolos	ALPINIA 200MT	UNI	330,00	50,50	16.665,00
58	PEDRA SANITARIA MARCAS DE REFERÊNCIA: SANY/ HARPIC/ LIPEX/ GLADE	DESORAL 25GR	UNI	364,00	1,09	396,76
65	RODO COM DUAS BORRACHA 40 CM MARCAS DE REFERÊNCIA: CANADÁ/ OLIVEIRA E AZEVEDO	SANTA MARIA MADEIRA	UNI	75,00	4,60	345,00
67	RODO DE ESPUMA COM BASE E CABO DE MADEIRA 30 CM MARCAS DE REFERÊNCIA: CANADÁ/ GOULART	SANTA MARIA ESPUMA	UNI	293,00	5,99	1.755,07
69	SABAO EM PEDRA C/5 MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ/ MINUANO	UNIC 1KG	PCTS	140,00	9,25	1.295,00
73	SABONETE LIQUIDO 5 LT MARCAS DE REFERÊNCIA: PREMISSE/ BELPLUS/ SOFT	IBI HALLIVE	UNI	475,00	13,19	6.265,25
74	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 1 LITRO MARCAS DE REFERÊNCIA: PALMOVILE/ KELMA/ RADHA	RILLO INFANTIL	LTS	26,00	60,00	1.560,00
75	SACO ALVEJADO BRANCO DE BOA QUALIDADE MARCAS DE REFERÊNCIA: TM TEXTIL	NEVES ALVEJADO	UNI	366,00	3,45	1.262,70
76	SACO DE LIXO 100 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES MARCAS DE REFERÊNCIA: SALIX/ KID LIXO	BELAPLAST 100LT	PCTS	1.136,00	28,28	32.126,08
81	SAPONACEO CREMOSO 300 ML MARCAS DE REFERÊNCIA: AGIFACIL/	DESORAL 300ML	UNI	403,00	3,30	1.329,90
85	TAPETE DE CHAO EM TECIDO 48 X 70 MARCA DE REFERÊNCIA: KGD/ DIANELLI	D MATTOS TECIDO	UNI	85,00	39,00	3.315,00
89	VASSOURA DE CAPIM C/ CABO MARCA DE REFERÊNCIA: GOULART/ MR PREMIUM/	BJ CAIPIRA	UNI	306,00	25,50	7.803,00
TOTAL						96.003,96
SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
35	FRALDA DESCARTÁVEL USO ADULTO TAMANHO P MARCAS DE REFERÊNCIA: TENA/ MILLI/ BIGFRAL	WF	PCT10	260,00	14,33	3.725,80
37	FRALDA INFANTIL TAMANHO G	MARDAM	PCT18	139,00	13,70	1.904,30
38	FRALDA INFANTIL TAMANHO G MARCAS DE REFERÊNCIA: HUGGIES/ PERSONAL/ PAMPERS	MARDAM	PCT18	130,00	13,70	1.781,00
55	Papel Higiênico comprimento mínimo de 300 metros e lagura aproximada de 9,5 cm características mínimas: branco, neutro, alta absorção e maciez folha simples, tipo rolo	REMAPEL	UNI	40,00	35,52	1.420,80
86	TOALHA DE PAPEL DESCARTÁVEL INTERFOLHAS COM 1000 UND - BRANCA 1ª QUALI MARCAS DE REFERÊNCIA: PLUMAX/ ARTLIMP	REMAPEL	PCTS	1.444,00	8,99	12.981,56
TOTAL						21.813,46

Valor homologado: 178.091,70

Santa Amélia, 24 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:2D9E42F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 73/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 73/2022

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 81/2022
Licitação n°: 14/2022
Modalidade: Processo inexigibilidade
Data da Homologação: 25/11/2022
Data de adjudicação: 25/11/2022
Objeto homologado: CURSO DE CAPACITAÇÃO PELO MÉTODO BOQUINHAS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS

BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA - ME					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	BANNER BANNER DE LONA C/ SACOLINHA	UNI	12,00	100,00	1.200,00
2	BARALHO DE BOQUINHAS	UNI	55,00	31,00	1.705,00
3	BOCA CERTA	UNI	10,00	84,60	846,00
4	CARTAZES CONJUNTO DE 24 CARTAZES DE BOQUINHAS INDIVIDUAIS	UNI	14,00	77,60	1.086,40
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA (MÉTODO DAS BOQUINHAS) Capacitação / curso: "Velocidade de Leitura. Carga horaria: 08 horas. Abril: Curso: Velocidade de Leitura????Supervisão em sala de aula / oficina prática. Carga horaria: 48 horas. Maio: Capacitação e Mediação (16h): Rever os conteúdos de Boquinhas levando em conta as defasagens dos alunos pós-pandemia de acordo com dados enviados anteriormente. Julho: Estratégias de trabalho (16h): Traçar estratégias de Boquinhas dentro do planejamento anual já existente para que os professores possam utilizar Boquinhas em favor dos alunos com dificuldades. Setembro: Estratégias de trabalho (16h): Avaliar os resultados obtidos com a aplicação do método e considerações finais.	UNI	1,00	24.736,40	24.736,40
6	CORRIDA DE RIMAS	UNI	36,00	60,00	2.160,00
7	DADOS DE BOQUINHAS	UNI	40,00	57,60	2.304,00
8	DOMINÓ DE SILABAS COMPLEXAS	UNI	5,00	75,00	375,00
9	DOMINÓ DE VOGAIS	UNI	36,00	62,60	2.253,60
10	LINCE DE RIMAS	UNI	30,00	62,60	1.878,00
11	LOTO DE CONSOANTES	UNI	30,00	75,00	2.250,00
12	MARATONA DA LEITURA	UNI	6,00	85,34	512,04
13	MATERIAL PEDAGÓGICO E DIDÁTICO Alfabetização com Boquinhas Vol. 1	UNI	10,00	48,00	480,00
14	MATERIAL PEDAGÓGICO E DIDÁTICO Alfabetização com Boquinhas Vol. 2	UNI	12,00	48,00	576,00
15	MATERIAL PEDAGÓGICO E DIDÁTICO CADERNO PEDAGÓGICO DE EXERCÍCIOS	UNI	2,00	85,00	170,00
16	MATERIAL PEDAGÓGICO E DIDÁTICO LIVRO MÉTODO BOQUINHAS - A CONSTRUÇÃO (ALUNO)	UNI	2,00	158,08	316,16
17	MATERIAL PEDAGÓGICO E DIDÁTICO LIVRO MÉTODO BOQUINHAS - APRENDER + COM BOQUINHAS (ALUNO)	UNI	62,00	158,08	9.800,96
18	MATERIAL PEDAGÓGICO E DIDÁTICO LIVRO MÉTODO BOQUINHAS - BOQUINHAS NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PROFESSOR)	UNI	2,00	90,00	180,00
19	MATERIAL PEDAGÓGICO E DIDÁTICO LIVRO MÉTODO BOQUINHAS - BOQUINHAS NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL C/ ESPELHO (ALUNO)	UNI	54,00	155,34	8.388,36
20	MATERIAL PEDAGÓGICO E DIDÁTICO MANUAL DE NOVAS SONDAGEM BOQUINHAS	UNI	1,00	103,08	103,08
21	MATERIAL PEDAGÓGICO E DIDÁTICO MAPA DE IDEIAS - PRODUÇÃO TEXTUAL	UNI	9,00	110,34	993,06
22	MATERIAL PEDAGÓGICO E DIDÁTICO Novo kit completo de Alfabetização com as Boquinhas (6 volumes)	UNI	70,00	257,60	18.032,00
23	MATERIAL PEDAGÓGICO E DIDÁTICO Passos inicias de Boquinhas	UNI	56,00	165,00	9.240,00
24	MEMÓRIA LETRA INICIAL	UNI	30,00	62,60	1.878,00
25	MEMÓRIA SILABA INICIAL SURDA SONORA	UNI	5,00	62,60	313,00
26	RISCA BOCA	UNI	32,00	72,60	2.323,20
27	TOCA BOCAS	UNI	42,00	75,00	3.150,00
TOTAL					97.250,26

Valor homologado: 97.250,26

Santa Amélia, 25 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:03CAF856

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO Nº 01/2022

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Adrian Julio da Silva Candido	
Adriano Aparecido de Oliveira	
Adrielli Nogueira Vilalva	
Amanda Hortez da Silva	
Ana Julia da Silva Nierengarten	
Ana Julia Silva de Moraes	
Augusto Queiroz de Rezende	
Beatriz Fernanda Floriano Campos	HOMOLOGADAS
Bruna Aparecida Cardonha de Oliveira Alves	
Camila Letícia da Silva	HOMOLOGADAS
Carlos Eduardo Rocha Duque	
Cauã Henrique Alves de Carvalho	
Cíntia Carolina de Mário Nierengarten	
Daniela Storer	
Douglas Avelino da Silva	
Eduardo Medeiros da Paz	
Eliana Maria Pulcinelli Rossi Marcelino	

Ellen Geovana Versori
Eloá Augusto Jacintho Daniel
Felipe Eduardo Jussiani
Fernanda Teixeira de Souza Moraes
Gabriele Cristina Ribeiro
Gabrieli Siviero Machado
Giovana Beatriz Valério
Giovana Rafaela Auriglietti
Jefferson dos Santos Lourenço
João Vitor Bispo Da Silva
Jose Afonso Castro
José Marcelo Galdino
Jucilane Jacob de Lima
Juliano Henrique Moreira
Kamille Fernanda Duque Correa
Katia Pereira da Silva
Kellem Aparecida Rita
Leonardo Medeira
Leonel Aparecido dos Santos
Luciano Pastre
Maikethulli dos Santos da Costa
Maria Imaculada de Souza Pereira
Maria Júlia Moura
Maria Paula Bavaresco Versori
Maycon Henrique Gomes Monteiro
Nathan Campos Neves
Patrick Deodati Teixeira
Paulo Victor Rangel de Lima
Rafael Abner Severino
Rafael Meneghin de Souza
Rafaela da Silva Arantes
Raquel dos Santos Teixeira Alcântara
Rhian Luiz gustavo de Souza
Rosimeire Cristina Soares
Sabrina Ester de Araujo
Stefane Fernandes dias
Thamires Braz dos santos
Vitor Ribeiro Mariano de Oliveira
Ysabela Francisco Marques
Ysaque Francisco Marques

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5535DD44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.130/2022

DECRETO N.º 2.130/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 053/2022 c/c Registro de Preço n.º034/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 053/2022, a qual objetiva Contratação de Empresa Especializada em Confecção de banners, faixas e Adesivos para atendimento as diversas secretarias e setores desta Municipalidade c/ Registro de Preço.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor estimado de R$ 2.421,30 (dois mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos) à Empresa **A BALLESTA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 42.561.594/0001-50, com sede na Rua Silvio da Maia Moreira, 159, casa 02, Cond. Uirapuru Res., Bairro Uberaba, CEP: 81.580-080, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QTDD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	CONFECÇÃO DE BANNER EM IMPRESSÃO DIGITAL, COM TINTA A BASE DE SOLVENTE, EM LONA 380 GRAMAS, COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA OU ILHOS. A ARTE SERÁ ELABORADA PELA A EMPRESA VENCEDORA, A QUAL DEVERÁ DISPONIBILIZAR PARA A VERIFICÇÃO/APROVAÇÃO DO SETOR SOLITANTE, OS MATERIAIS UTILIZADOS ESTÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO.	Mts.	70	R$34,59	R$ 2.421,30

Art. 3.º - Fica adjudicado no valor estimado de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) à Empresa **R A BERTELI ENCADERNAÇÕES-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 08.766.492/0001-32, com sede na Av. Distrito Federal, 137, centro, CEP: 87.701-310, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QTDD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
3	CONFECÇÃO DE ADESIVO EM IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COM TINTA A BASE DE SOLVENTE, PARA A PERSONALIZAÇÃO DE AMBIENTES, VEICULOS E FACHADAS, COM INSTALAÇÃO, A ARTE SERÁ ELABORADA PELA A AEMPRESA VENCEDORA, A QUAL DEVERÁ DISPONIBILIZAR PARA A VERIFICAÇÃO/APROVAÇÃO DO SETOR SOLICITANTE, OS MATERIAIS UTILIZADOS ESTÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO.	Mts	180	R$ 55,00	R$ 9.900,00

Art. 4.º - Fica adjudicado no valor estimado de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinqüenta reis) à Empresa **FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE – CRIATIVA PERSONALIZADOS-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 31.784.105/0001-02, com sede na Rua Costa Junior, 587, centro, CEP: 86.400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná;

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QTDD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	CONFECÇÃO DE FAIXA EM IMPRESSÃO DIGITAL, COM TINTA A BASE DE SOLVENTE, EM LONA 350 GRAMAS, COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA OU ILHOS, A ARTE SERÁ ELABORADA PELA A EMPRESA VENCEDORA, A QUAL DEVERÁ DISPONIBILIZAR PARA A VERIFICAÇÃO/APROVAÇÃO DO SETOR LICITANTE, OS MATERIAIS UTILIZADOS ESTARÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO.	Mts.	150	R$ 35,00	R$ 5.250,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:84CCAEF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 034/2022

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 034/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **A BALLESTA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 42.561.594/0001-50, com sede na Rua Silvio da Maia Moreira, 159, casa 02, Cond. Uirapuru Res., Bairro Uberaba, CEP: 81.580-080, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Confecção de banners, faixas e Adesivos para atendimento as diversas secretarias e setores desta Municipalidade c/ Registro de Preço.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QTDD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	CONFECÇÃO DE BANNER EM IMPRESSÃO DIGITAL, COM TINTA A BASE DE SOLVENTE, EM LONA 380 GRAMAS, COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA OU ILHOS. A ARTE SERÁ ELABORADA PELA A EMPRESA VENCEDORA, A QUAL DEVERÁ DISPONIBILIZAR PARA A VERIFICÇÃO/APROVAÇÃO DO SETOR SOLITANTE, OS MATERIAIS UTILIZADOS ESTÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO.	Mts.	70	R$34,59	R$ 2.421,30

VALOR ESTIMADO: R$ 2.421,30 (dois mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 dias corridos do recebimento na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 053/2022.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 24 de novembro de 2022.

Francisco Antonio Boni
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 034/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **R A BERTELI ENCADERNAÇÕES-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 08.766.492/0001-32, com sede na Av. Distrito Federal, 137, centro, CEP: 87.701-310, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Confecção de banners, faixas e Adesivos para atendimento as diversas secretarias e setores desta Municipalidade c/ Registro de Preço.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QTDD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
3	CONFECÇÃO DE ADESIVO EM IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COM TINTA A BASE DE SOLVENTE, PARA A PERSONALIZAÇÃO DE AMBIENTES, VEICULOS E FACHADAS, COM INSTALAÇÃO, A ARTE SERÁ ELABORADA PELA A AEMPRESA VENCEDORA, A QUAL DEVERÁ DISPONIBILIZAR PARA A VERIFICAÇÃO/APROVAÇÃO DO SETOR SOLICITANTE, OS MATERIAIS UTILIZADOS ESTÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO.	Mts	180	R$ 55,00	R$ 9.900,00

VALOR ESTIMADO: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 dias corridos do recebimento na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 053/2022.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 24 de novembro de 2022.
Francisco Antonio Boni
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 034/2022

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE – CRIATIVA PERSONALIZADOS-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 31.784.105/0001-02, com sede na Rua Costa Junior, 587, centro, CEP: 86.400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Confecção de banners, faixas e Adesivos para atendimento as diversas secretarias e setores desta Municipalidade c/ Registro de Preço.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QTDD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	CONFECÇÃO DE FAIXA EM IMPRESSÃO DIGITAL, COM TINTA A BASE DE SOLVENTE, EM LONA 350 GRAMAS, COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA OU ILHOS, A ARTE SERÁ ELABORADA PELA A EMPRESA VENCEDORA, A QUAL DEVERÁ DISPONIBILIZAR PARA A VERIFICAÇÃO/APROVAÇÃO DO SETOR LICITANTE, OS MATERIAIS UTILIZADOS ESTARÃO INCLUSOS NO PREÇO DO SERVIÇO.	Mts.	150	R$ 35,00	R$ 5.250,00

VALOR ESTIMADO: R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinqüenta reis);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 dias corridos do recebimento na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 053/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 24 de novembro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:6B642F7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.133/2022

DECRETO N.º 2.133/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 059/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 059/2022, a qual objetiva Locação de Tendas/Barraca, Banheiro Químico, Palco e Som, em Comemoração aos 67 Anos de Santa Cruz de Monte Castelo/PR – edição da 29.º Festa da Amizade desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor estimado de R$ 29.100,00 (vinte nove mil e cem reais) à Empresa **W KUSIAK-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 18.246.125/0001-61, com sede na Rua Antonio João, 877, Jardim São Jorge, CEP: 87.710-020, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) UNIDADES DE TENDAS PARA OS 03 DIAS DE FESTAS TIPO PIRAMIDE 08X08 COBERTAS COM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, COM FECHAMENTO BAIXO. *NO VALOR ESTÁ CONTEMPLADO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, FRETE, HOSPEDAGEM DO MONTADOR, ALIMENTAÇÃO, O MUNICIPIO NÃO IRÁ ARCAR COM AS DESPESAS OBS* ESTE VALOR É INCLUSO OS 03 DIAS FESTA OU SEJA, 02,03 E 04 DE DEZEMBRO DE 2022.	UND	1	R$12.500,00	R$12.500,00

Item	Especificação	UUnidade	QQuant.	VValor Unit. (R$)	VValor Total. (R$)
1	LOCAÇÃO DE 06 (UNIDADES) DE TENDAS PARA OS 03 DIAS FESTA TIPO PIRAMIDE 04 X 04 COBERTAS COM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, COM FECHAMENTO ALTO. *NO VALOR ESTÁ CONTEMPLADO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, FRETE, HOSPEDAGEM DO MONTADOR, ALIMENTAÇÃO, O MUNICIPIO NÃO IRÁ ARCAR COM AS DESPESAS OBS* ESTE VALOR É INCLUSO OS 03 DIAS FESTA OU SEJA, 02,03 E 04 DE DEZEMBRO DE 2022.	UUND	01	33.300,00	33.300,00
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) UNIDADES SANITÁRIOS QUÍMICOS MÓVEIS COMUNS (MASCULINO, FEMININO) INSTALADA ATÉ 01 DIA ANTES DO EVENTO (30/11/2022) DIMENSÃO APROXIMADA 2,20 ALT. X 1,20 LARG. X 1,15 PROF. MTS. CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, LAVAVEL; COM CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA E DESCARGA; PISO ANTIDERRAPANTE; ENTRADAS DE VENTILAÇÃO, TRINCO COM INDICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO; GANCHO PORTA OBJETOS; SUPORTE DE PAPEL HIGIENICO E PAPEL TOALHA; HIGIENIZADOR COM GEL, PARA LAVAGEM A SECO E ASSEPSIA DAS MÃOS, IDENTIFICAÇÃO EXTERNA DE MASCULINO E FEMININO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR VEICULO (CAMINHÃO OU OUTRO) LIMPA FOSSA, PARA ESVAZIAMENTO DOS BANHEIRO CASO NECESSITE. SERÃO 05 BANHEIROS FEMININOS E 05 BANHEIROS MASCULINOS PARA OS 03 DIAS DE FESTA OU SEJA DIAS 02,03 E 04 DE DEZEMBRO DE 2022 *NO VALOR ESTÁ CONTEMPLADO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, FRETE, HOSPEDAGEM DO MONTADOR, ALIMENTAÇÃO, O MUNICIPIO NÃO ARCAR COM AS DESPESAS	UND	1	R$7.500,00	R$7.500,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PALCO PARA SHOW COM LONAS ANTI CHAMAS DE MEDIDAS 10X08 PARA OS 03 DIAS DE FESTA OU SEJA DIAS 02,03 E 04 DE DEZEMBRO DE 2022.	UND	1	R$5.800,00	R$5.800,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:5E29B037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 197/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 197/2022
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 74.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **W KUSIAK-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 18.246.125/0001-61, com sede na Rua Antonio João, 877, Jardim São Jorge, CEP: 87.710-020, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: Locação de Tendas/Barraca, Banheiro Químico, Palco e Som, em Comemoração aos 67 Anos de Santa Cruz de Monte Castelo/PR – edição da 29.º Festa da Amizade desta Municipalidade.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) UNIDADES DE TENDAS PARA OS 03 DIAS DE FESTAS TIPO PIRAMIDE 08X08 COBERTAS COM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, COM FECHAMENTO BAIXO. *NO VALOR ESTÁ CONTEMPLADO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, FRETE, HOSPEDAGEM DO MONTADOR, ALIMENTAÇÃO, O MUNICIPIO NÃO IRÁ ARCAR COM AS DESPESAS OBS* ESTE VALOR É INCLUSO OS 03 DIAS FESTA OU SEJA, 02,03 E 04 DE DEZEMBRO DE 2022.	UND	1	R$12.500,00	R$12.500,00

Item	Especificação	UUnidade	QQuant.	VValor Unit. (R$)	VValor Total. (R$)
1	LOCAÇÃO DE 06 (UNIDADES) DE TENDAS PARA OS 03 DIAS FESTA TIPO PIRAMIDE 04 X 04 COBERTAS COM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, COM FECHAMENTO ALTO. *NO VALOR ESTÁ CONTEMPLADO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, FRETE, HOSPEDAGEM DO MONTADOR, ALIMENTAÇÃO, O MUNICIPIO NÃO IRÁ ARCAR COM AS DESPESAS OBS* ESTE VALOR É INCLUSO OS 03 DIAS FESTA OU SEJA, 02,03 E 04 DE DEZEMBRO DE 2022.	UUND	01	33.300,00	33.300,00
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) UNIDADES SANITÁRIOS QUÍMICOS MÓVEIS COMUNS (MASCULINO, FEMININO) INSTALADA ATÉ 01 DIA ANTES DO EVENTO (30/11/2022) DIMENSÃO APROXIMADA 2,20 ALT. X 1,20 LARG. X 1,15 PROF. MTS. CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, LAVAVEL; COM CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA E DESCARGA; PISO ANTIDERRAPANTE; ENTRADAS DE VENTILAÇÃO, TRINCO COM INDICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO; GANCHO PORTA OBJETOS; SUPORTE DE PAPEL HIGIENICO E PAPEL TOALHA; HIGIENIZADOR COM GEL, PARA LAVAGEM A SECO E ASSEPSIA DAS MÃOS, IDENTIFICAÇÃO EXTERNA DE MASCULINO E FEMININO. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR VEICULO (CAMINHÃO OU OUTRO) LIMPA FOSSA, PARA ESVAZIAMENTO DOS BANHEIRO CASO NECESSITE. SERÃO 05 BANHEIROS FEMININOS E 05 BANHEIROS MASCULINOS PARA OS 03 DIAS DE FESTA OU SEJA DIAS 02,03 E 04 DE DEZEMBRO DE 2022 *NO VALOR ESTÁ CONTEMPLADO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, FRETE, HOSPEDAGEM DO MONTADOR, ALIMENTAÇÃO, O MUNICIPIO NÃO ARCAR COM AS DESPESAS	UND	1	R$7.500,00	R$7.500,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PALCO PARA SHOW COM LONAS ANTI CHAMAS DE MEDIDAS 10X08 PARA OS 03 DIAS DE FESTA OU SEJA DIAS 02,03 E 04 DE DEZEMBRO DE 2022.	UND	1	R$5.800,00	R$5.800,00

VALOR total: R$ 29.100,00 (vinte nove mil e cem reais);

PRAZO DE EXECUÇÃO: montagem total até dia 30/11/2022.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 059/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 24 de novembro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:0CDF53F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

Estabelece critérios para contratação e rescisão de contrato de pessoal por tempo determinando para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na modalidade processo seletivo simplificado de seleção por meio de análise de currículo para a Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1998, considerando o art. 45, art. 57, alínea "B" inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, para suprir a carência de servidores e empregados públicos nas áreas de educação e saúde, decorrentes de demissão, exoneração, afastamentos, aposentadoria ou falecimento, atender a situações em que haja prejuízo ou perturbação na prestação de serviços públicos essenciais, Art. 1º da Lei Municipal 021/2001, as contratações de pessoal temporário por tempo determinado, para atender as necessidade de serviços em caso de excepcional interesse público, nos órgãos da Administração Pública Municipal, art. 2º inciso "V" atender ao suprimento de docentes em sala de aula e de pessoal especializado em saúde, exclusivamente nos casos de licença para tratamento de saúde por prazo s4.uperior a trinta (30) dias, licença especial, licença maternidade, licença sem remuneração, aposentadoria, demissão, exoneração e falecimento, art. 3º, as contratações previstas no art. 2º desta lei, deverão ser precedidas de teste seletivo, parágrafo primeiro, os contrato terão a duração máxima de dois anos, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)** visando à contratação temporária de agentes públicos para o exercício da Função Pública na Secretaria Municipal de Educação, na Administração Direta do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar profissionais para a Função Pública para Secretaria de Educação:

a) **PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL** - anos iniciais e Educação Infantil, carga horária 20 horas;
b) **PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL** – anos iniciais e Educação Infantil, carga horária 20 horas;
c) **PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL**, carga horário 40 horas;
1.2. Todos exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, **em todo o território municipal**, mediante Regime Especial de Contratação, regulamentado pela Lei Municipal nº 021/2001 de 21 de novembro de 2001 e legislação correlata.
1.3. A Comissão Organizadora para este Processo Seletivo Simplificado foi designada por meio da Portaria nº 1.628/2022, composta pela Secretaria Municipal de Educação.
1.4. Este Edital Normativo é composto pelos seguintes anexos:
a) **Anexo I** (Ficha de Inscrição);
b) **Anexo II** (Atestado de Aptidão);
c) **Anexo III** (Declaração de Vínculo Público);
d) **Anexo IV** (Declaração de não demissão a bem do Serviço Público);
e) **Anexo V** (Declaração de Residência);
f) **Anexo VI** (Procuração para Entrega da Documentação);
g) **Anexo VII** (Termo de Desistência);
h) **Anexo VIII** (Solicitação de Final de Lista).
1.5. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será até **31/12/2023**, a contar da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período;
1.6. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Administração por intermédio do Senhor Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no endereço e no Portal do Concurso em https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/
1.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados.
1.8. Após a realização da inscrição, o candidato declara ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações tais como nome, nota final, número da classificação, dentre outras, as quais são essenciais para o cumprimento da publicidade dos atos atinentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como o compartilhamento das informações para a Prestação de Contas junto aos órgãos municipais, estaduais e federais.
1.8.1. As informações mencionadas no item anterior poderão, eventualmente, ser encontradas na internet por meio de mecanismos de busca.

2. DAS ETAPAS, DAS FASES E DO CRONOGRAMA

2.1. Este Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas, fases e cronograma de atividades:

ETAPAS		CRONOGRAMA
FASE 1		
1	Publicação do Edital Normativo	08h00m de 28/11/2022
2	Prazo para Interposição de Recurso quanto ao Edital Normativo	08h00m de 29/11/2022 às 17h00m de 29/11/2022
3	Devolutiva dos recursos quanto ao Edital Normativo	até 17h00m de 01/12/2022
4	Republicação do Edital Normativo, em caso de alterações pós recursos	até 17h00m de 05/12/2022
FASE 2		
5	Período das Inscrições (exclusivamente presencial)	08h00 de 06/12/2022 às 17h de 15/12/2022
6	Publicação da Relação Preliminar dos Inscritos	até 17h00 de 19/12/2022
7	Prazo para Interposição de Recurso quanto à Relação Preliminar dos Inscritos	08h00m de 20/12/2022 às 17h de 20/12/2022
8	Devolutiva dos recursos quanto à Relação Preliminar dos Inscritos	até 17h00m de 21/12/2022
9	Publicação da Relação das Inscrições Homologadas	até 17h00m de 22/12/2022
FASE 3		
10	Publicação da Relação Classificatória Provisória	até 17h00 de 06/01/2023
11	Realização do Desempate via sorteio público, caso necessário	08h00m às 17h00m de 09/01/2023
12	Publicação da Relação Classificatória Provisória Pós Desempate via sorteio público	até 17h00m de 10/01/2023
13	Prazo para Interposição de Recurso quanto à Relação Classificatória Provisória	08h00m de 12/01/2023 às 17h00m de 13/01/2023
14	Devolutiva dos recursos quanto à Relação Classificatória Provisória	até 17h00 de 19/01/2023
15	Publicação da Relação Classificatória Final	até 17h00 de 23/01/2023
16	Homologação do Processo Seletivo Simplificado	até 17h00 de 31/01/2023
FASE 4		
17	Publicação do Edital de Convocação para Entrega da Documentação	Conforme item 13
	Validação da Documentação	Conforme estabelecido no Edital de Convocação para Entrega da Documentação
FASE 5		
18	Publicação do Edital de Convocação para Contratação	Conforme item 14
19	Contratação dos Candidatos	Conforme critérios da Administração Municipal

2.2. Cabe aos candidatos acompanhar as etapas e seguir os procedimentos estabelecidos em Editais de Convocação publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Portal do Concurso em https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/
2.3. As etapas de Entrega da Documentação e Contratação serão realizadas seguindo prazos e procedimentos a serem estabelecidos em editais específicos.
2.4. Este cronograma de atividades está sujeito a alterações de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo o candidato responsável por acompanhar as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados.

3. DAS REGRAS DESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
3.2. Não haverá aplicação de prova de conhecimentos.
3.3. É obrigatória a leitura deste Edital Normativo pelo candidato.
3.4. Os critérios de seleção encontram-se descritos no **Item 7** deste Edital Normativo.
3.5. Este Edital Normativo apresenta os requisitos necessários para participar do Processo Seletivo Simplificado.
3.6. A inscrição somente será efetivada após o preenchimento, pelo candidato, de todas as informações solicitadas na ficha de inscrição que consta no **ANEXO I, disponível no Portal Eletrônico de forma editável**, **somente serão aceitas as fichas de inscrições preenchidas no documento editável disponibilizado,** ao qual deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.
3.6.1. Não serão aceitas inscrições preenchidas a mão.

3.6.2. Caso o candidato não consiga preencher a ficha de inscrição no documento editável disponibilizado no **ANEXO I**, deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos dentro do prazo da inscrição para sanar qualquer tipo de dúvida e caso necessário agendar para o preenchimento presencial da ficha de inscrição.
3.6.3. É de inteira responsabilidade do candidato preencher corretamente todos os campos solicitados, **com o cálculo de sua pontuação**, o setor de Recursos Humanos não fará o cálculo da pontuação.
3.6.4. O preenchimento automático da pontuação na ficha de inscrição no documento editável disponibilizado no **ANEXO I,** não exime o candidato de conferir sua pontuação.
3.6.5. Os dados inseridos pelo candidato devem respeitar o conteúdo deste Edital Normativo;
3.6.6. Após a realização da inscrição junto ao Setor de Recursos Humanos, o candidato receberá o seu comprovante, observando os prazos deste edital.
3.6.7. A inserção, pelo candidato, de informações erradas ou não solicitadas neste Edital Normativo, ainda que o Setor de Recursos Humanos não acuse erro no momento da inscrição e mesmo com as informações obtidas automaticamente na ficha de inscrição no documento editável, **ANEXO I**, implicará a sua eliminação;
3.6.8. A pontuação direcionará a ordem de classificação do candidato por meio da Relação Classificatória Provisória e posteriormente, após eventuais desempates e prazo recursal da Relação Classificatória Final.
3.6.8.1. A Relação Classificatória Final apresentará os dados do candidato classificado e será utilizada para a convocação para a entrega da documentação, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação;
3.6.8.2. A menção aos dados do candidato na Relação Classificatória Final não constituirá garantia de aprovação ou de contratação;
3.6.8.3. A validação da manutenção do candidato no Processo Seletivo Simplificado está condicionada à análise da documentação pela Comissão Examinadora.
3.6.8.3.1. A Comissão Examinadora para este Processo Seletivo Simplificado foi designada por meio da Portaria nº 1.628/2022, composta pela Secretaria Municipal da Educação.
3.9. **A veracidade das informações registradas no ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato**, submetendo-o às consequências de eventuais erros de preenchimento, ainda que as informações forrem obtidas de forma automática na ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO I de forma editável.
3.10. O candidato deverá apresentar todos os documentos que comprovem as informações constantes no Comprovante de Inscrição, as quais devem estar de acordo com o exigido neste Edital Normativo, caso contrário será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

FASE 1

4. DA FUNÇÃO PÚBLICA E DAS VAGAS
4.1. A Função Pública dos profissionais - Área de Atuação, Número de Vagas, Salário, Carga Horária, Formação Exigida e Atribuições, serão definidas conforme quadro descritivo abaixo e das que vierem a surgir durando o prazo da sua validade, respeitando o estabelecido na Lei Municipal nº 021/2001 e Lei Complementar nº 001/2012, sendo as Tarefas Típicas da Função Pública de Profissional do Magistério - Área de Atuação encontram-se especificado neste Edital Normativo.

CARGO E ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO EXIGIDA
Cargo: Professor Temporário Ensino Fundamental **Área de Atuação:** anos iniciais e educação infantil.	02 IMEDIATOS e CR	R$ 2.115,10	20 HORAS	a) Graduação em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena, precedida de magistério em nível médio, na modalidade Normal; b) Avaliação médica

ATRIBUIÇÕES:

1. Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
2. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
3. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
4. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
5. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO EXIGIDA
Cargo: Professor Temporário Educação Física Ensino Fundamental **Área de Atuação:** anos iniciais e educação infantil.	01 IMEDIATO e CR	R$ 2.115,10	20 HORAS	a) Ensino Superior Completo – Graduação: Licenciatura Plena em Educação Física; b) Avaliação médica;

ATRIBUIÇÕES:

Funções Gerais:
Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem; exercer atividades de coordenação pedagógica; participar da avaliação do rendimento escolar; atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiência; participar de reuniões pedagógicas; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela secretaria Municipal de Educação; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; elaborar relatórios; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem; elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino municipal; participar de programas de avaliação escolar ou institucional;
participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da escola como objetivo de fundamentar e esclarecer a concepção da infância, o papel da Educação Física no espaço escolar, especialmente, nesta etapa de ensino, e o verdadeiro sentido da corporalidade na formação humana; Participar das reuniões sistemáticas de estudos na escola, inclusive, nas horas-atividade; Acompanhar e avaliar com os professores o desenvolvimento integral dos alunos, a partir de uma avaliação diagnóstica, cumulativa e processual; Realizar registros sistemáticos dessas avaliações por meio de parecer descritivo, evitando estigmatizar os alunos; Planejar suas ações com os professores considerando as experiências culturais que a criança traz para então ampliar seus conhecimentos, a partir de atividades lúdicas que estimulem a imaginação, a expressão e a criação em diferentes espaços e a socialização.

Funções Específicas em atividades de Docência:
1. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
2. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
3. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
4. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6. Participa do planejamento geral da escola;
7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
8. Participa da escolha do livro didático;
9. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
10. Acompanha e orienta estagiários;
11. Zela pela integridade física e moral do aluno;
12. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
13. Elabora projetos pedagógicos;
14. Participa de reuniões interdisciplinares;
15. Confecciona material didático;
16. Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;

17. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
18. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
19. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
20. Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
21. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
22. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
23. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
24. Participa do conselho de classe;
25. Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
26. Incentiva o gosto pela leitura;
27. Desenvolve a autoestima do aluno;
28. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
29. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
30. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
31. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
32. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
33. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
34. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
35. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
36. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
37. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
38. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
39. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
40. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
41. Executa outras atividades correlatas.

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO EXIGIDA
Cargo: Professor Temporário de Educação Infantil **Área de Atuação:** Educação Infantil	02 IMEDIATO e CR	R$ 4.230,20	40 HORAS	a) Curso de Pedagogia, Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena, precedida ou complementada com habilitação em Magistério; b) Avaliação Médica

ATRIBUIÇÕES:

Funções Gerais:
Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psicomotor, intelectual e emocional; Exerce atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança; Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo, tempo, de crescimento intelectual; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

Funções do Educador Infantil:
Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; Desenvolve todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar; Pesquisa e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; Mantém-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Participa da elaboração do projeto pedagógico da escola; Divulga as experiências educacionais realizadas; Indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; Participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; Cumpre e faz cumprir o horário e o calendário escolar; Avalia o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas; Colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Desincumbe-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem

4.2. As Tarefas Típicas da Função Pública encontram no item 4.1 deste Edital Normativo.
4.3. Escolaridade exigida, as quais poderão ser cadastradas, mas não serão pontuadas:
4.3.1. **PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL** – anos iniciais e Educação Infantil: Graduação em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena, precedida de magistério em nível médio, na modalidade Normal.
4.3.2. **PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL** – anos iniciais e Educação Infantil: Ensino Superior Completo – Graduação: Licenciatura Plena em Educação Física.
4.2.3. **PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL**: Curso de Pedagogia, Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena, precedida ou complementada com habilitação em Magistério
4.3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegura ao candidato a mera expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS DE CONTRATAÇÃO

5.1 - São requisitos básicos e condições para a contratação:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da contratação;
c) Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
d) Ser declarado apto mediante apresentação, pelo candidato, de Atestado de Aptidão (**Anexo II**);
e) Possuir **escolaridade exigida** para a Função Pública, até o dia **anterior ao da abertura da inscrição**;
f) Estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
g) Não ter sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 05 (cinco) anos;
h) Não ter sido demitido do Serviço Público, por meio de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos, nos termos da legislação vigente;
i) Não ter sofrido algum tipo de penalidade administrativa no Serviço Público nos últimos 05 (cinco) anos, exceto de advertência ou repreensão;
j) Não ter sido aposentado por invalidez ou por incapacidade permanente, aposentado pelo Regime Geral da Previdência Social, bem como reabilitação profissional definitiva no Cargo ou Função Pública equivalente à pretendida e que impeça o exercício das atividades essenciais deste Processo Seletivo Simplificado;
k) Ter sido aprovado em todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado;
l) Ter cumprido todas as regras estabelecidas neste Edital Normativo.
5.2. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado:
5.2.1 Das gestantes e das pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde transcritas no **Anexo II** deste Edital Normativo, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
5.2.2 Das pessoas que não se enquadrem nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, que trata sobre a acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.

FASE 2

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições deste Edital Normativo, dos seus anexos e das demais normas deste Processo Seletivo Simplificado, atos de que o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.2. O candidato deverá observar as informações deste Edital Normativo e certificar-se de que **preenche até o dia anterior ao da abertura da inscrição**, todos os requisitos exigidos neste Processo Seletivo Simplificado.

6.3. Fica impedida a inscrição via postal, fax e/ou correio eletrônico, a inscrição somente será presencial e preenchido a ficha de inscrição no arquivo editável disponibilizado.

6.4. Para efetuar a inscrição, é obrigatório o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.4.1. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados em tempo hábil, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição

6.5. o candidato deverá se dirigir ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, com endereço na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, no período de estabelecido no cronograma e entregar o formulário devidamente preenchido de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

6.6 O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital Normativo;

6.6.1 Caso o candidato perceba que, ao finalizar a inscrição, esqueceu de inserir alguma informação ou verificou erro no cadastro, poderá, **dentro do período previsto para inscrição**, cancelar a sua inscrição e fazê-la novamente.

6.7. A veracidade das informações registradas no ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, submetendo-o às consequências de eventuais erros de preenchimento.

6.8. O candidato deverá apresentar todos os documentos que comprovem as informações constantes no Comprovante de Inscrição, caso contrário será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

6.9. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria de Educação.

6.10. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no Diário Oficial Eletrônico e no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

6.11. Finalizada a inscrição o candidato deverá imprimir o Comprovante de Inscrição, assinar e guardá-lo para posterior apresentação.

7. DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. Somente será considerado como Tempo de Experiência Profissional o desempenho das atividades em Magistério, em qualquer nível ou modalidade de educação, em instituições de ensino da Rede Pública ou Privada, nos últimos 15 anos, **com término até o dia anterior ao da abertura da inscrição**, desde que devidamente comprovado.

7.2. O candidato deverá informar as instituições de ensino trabalhadas, com as **datas de início e término de cada contrato de trabalho**, no formato **dia/mês/ano**, realizando a soma em **DIAS** dos contratos informados, que terá a pontuação considerada de 0,0091/dia trabalhado, até o limite de 49,8225;

7.3 Caso o candidato possuir contratos concomitantes, ou seja, mais de um contrato (vínculo) com períodos em dias simultâneos, o candidato deverá se ater em informar os períodos nos dias que os contratos não coincidem.

7.4 Não serão aceitos mais de um contrato (vínculo) para os mesmos períodos (dias) já informados, o candidato deverá observar a data de término de um e o início de outro, para informar somente o período/dias após o término do anterior, para não sobrepor os dias trabalhados.

7.5 O candidato que informar mais de um contrato (vínculo) para os mesmos períodos será eliminado.

7.5.1 Para exemplificar o preenchimento para contratos (vínculos) concomitantes deverá ser informado da seguinte forma:

Contrato 01 – Instituição “A” - Período trabalhado – 05/01/2021 até **10/10/2021**

Contrato 02 – Instituição “B” - Período trabalhado – 20/02/2021* até 20/12/2021

obs. Na tabela informar a partir de 11/10/2021

Preenchimento na ficha de inscrição:

TEMPO DE SERVIÇO (Peso em dias trabalhados 0,0091/dia - Pontuação Máxima 49,8225)					
Item	**Instituição**	**Período Trabalhado**			**PONTUAÇÃO (x 0,0091 / dia)**
		Início	**Término**	**Dias**	
1	Instituição "A"	05/01/2021	**10/10/2021**	279	2,5389
2	Instituição "B"	**11/10/2021 (o contrato teve início em 20/02/2021, mas só poderá ser informado a partir da data que termina o anterior, para não dar acúmulo de dias e somar a nota**	20/12/2021	71	0,6461

7.6 O candidato será responsável por informar na ficha de inscrição o CÁLCULO DA PONTUAÇÃO.

7.7 O tempo de Estágio, seja ele remunerado ou não, não será considerado, se o candidato cadastrar será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado;

7.8. O tempo de Voluntariado não será considerado, se o candidato cadastrar será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

7.9. Serão pontuados, conforme critérios descritos na Tabela de Pontuação (**item 7.15**), desde que devidamente cadastrados pelo candidato no ato de inscrição:

7.9.1. **Tempo de Serviço** (alínea b): Tempo de Experiência Profissional com o desempenho das atividades em Magistério, em qualquer nível ou modalidade de educação, em instituições de ensino da Rede Pública ou Privada, nos últimos **15 anos**, **até o dia anterior ao da abertura da inscrição**.

7.9.2. Deverá ser declarado somente o cadastro de Tempo de Experiência com o desempenho das atividades em Magistério, em qualquer nível ou modalidade de educação.

7.9.3 **Prova de Títulos** (alíneas c-1 / c-2 / c-3): Conclusão do curso de Pós-Graduação - **Especialização** - Lato Sensu - com carga horária mínima de 360 horas na área de Educação. Neste caso, poderão ser cadastrados **até 3 (três) cursos**.

7.9.4 **Prova de Títulos** (alínea d): Conclusão do curso de Pós-Graduação - **Mestrado** - Stricto Sensu - na área de Educação. Neste caso, poderá ser cadastrado somente **1 (um) curso**.

7.9.5 **Prova de Títulos** (alínea e): Conclusão do curso de Pós-Graduação - **Doutorado** - Stricto Sensu - na área de Educação. Neste caso, poderão ser cadastrados **até 2 (dois) cursos**

7.10 Se o candidato não possuir os critérios mencionados nos subitens 7.9.1 a 7.9.5, **não deverá preencher estes campos**, podendo deixá-los em branco no formulário de inscrição.

7.11. A Prestação de Serviços na Justiça Eleitoral nas eleições de 2020 ou 2022 e a Participação como Jurado no Tribunal do Júri (Art. 440 do Código de Processo Penal) nos últimos 05 (cinco) anos não serão pontuados, **mas deverão, obrigatoriamente, estar sinalizados como “sim” ou “não” no momento da inscrição**. Se assinaladas as opções “sim”, deverão ser comprovados quando o candidato for convocado.

7.12. Está estabelecido como data limite para o registro do **Tempo de Experiência Profissional até o dia anterior ao da abertura da inscrição**.

7.13. Todos os Títulos, referentes à **Prova de Títulos**, deverão ter sido concluídos até o dia **anterior ao da abertura da inscrição**.

7.14. É dever do candidato apresentar prova documental idônea de todas as alíneas cadastradas na ficha de inscrição, conforme Tabela de Pontuação no **item 7.15**, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para este fim.
7.14.1. A apresentação de documentos, ainda que idôneos, que não atendam aos requisitos deste Edital Normativo, conforme descritos na Tabela de Pontuação, não serão consideradas para validar a manutenção da participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado.
7.15. Tabela de Pontuação:

Quadro Descritivo	Alíneas	Experiência / Titulação	Pontuação / unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade exigida (Conforme Item 4.3)	a	Ensino Superior Completo - Graduação - em: a) Graduação em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena, precedida de magistério em nível médio, na modalidade Normal; b) Curso Superior em Educação Física Licenciatura; c) Curso de Pedagogia, Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena, precedida ou complementada com habilitação em Magistério	0	**0**
Tempo de Serviço	b	Tempo de Experiência Profissional devidamente comprovada em **Magistério**, em qualquer nível ou modalidade de educação, em instituições de ensino da Rede Pública ou Privada, nos últimos 15 anos, com término até o dia anterior ao da abertura da inscrição.	0,0091 / dia	**49,8225**
Prova de Títulos	C-1 C-2 C-3	Diploma/Histórico Escolar de conclusão do curso de **Pós-Graduação** – **Especialização** - Lato Sensu - carga horária mínima de 360 horas na área de **Educação.**	5 / curso	**15**
	D	Diploma/Histórico Escolar de conclusão do curso de **Pós-Graduação** - **Mestrado** - Stricto Sensu - na área de **Educação**	15 / curso	**15**
	E	Diploma/Histórico Escolar de conclusão do curso de **Pós-Graduação - Doutorado** - Stricto Sensu - na área de **Educação.**	20 / curso	**20,1775**
TOTAL				**100**

7.16. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

8. DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS E DA RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
8.1. Finalizado o prazo de encerramento das inscrições será publicada a Relação Preliminar dos Inscritos no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Portal do Concurso em https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ na data prevista no cronograma deste Edital Normativo.
8.2. O candidato que tiver alguma contestação quanto à Relação Preliminar dos Inscritos poderá interpor recurso
8.3. Após a devolutiva quanto à interposição de recursos, será publicada a Relação das Inscrições Homologadas serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Portal do Concurso em https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ na data prevista no cronograma deste Edital Normativo.

FASE 3

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1. Serão classificados todos os candidatos que concluírem a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, desconsiderando as inscrições canceladas.
9.2. A nota final do candidato é igual à somatória dos pontos obtidos nos(as): Tempo de Experiência Profissional; conclusão de curso(s) de Pós-Graduação - Especialização - Lato Sensu - carga horária mínima de 360 horas na área de Educação; conclusão do curso de Pós-Graduação - Mestrado – Stricto Sensu - na área de Educação; e, conclusão do curso de Pós-Graduação - Doutorado - Stricto Sensu – na área de Educação; cadastrados corretamente no ato da inscrição deste Processo Seletivo Simplificado..
9.3 Para fins de **desempate**, na hipótese de igualdade de nota final, prevalecerá a seguinte **ordem**:
9.3.1 Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) e menor que 65 (sessenta e cinco) anos completos até o dia anterior ao da abertura da inscrição, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
9.3.2 A maior pontuação na alínea “b” da Tabela de Pontuação (item 7.8), Tempo de Serviço;
9.3.3 A maior pontuação na alínea “e” da Tabela de Pontuação (item 7.8), Prova de Títulos;
9.3.4 A maior pontuação na alínea “d” da Tabela de Pontuação (item 7.8), Prova de Títulos;
9.3.5 A maior pontuação na alínea “c” da Tabela de Pontuação (item 7.8), Prova de Títulos
9.3.6 Ter sinalizado que prestou Serviços na Justiça Eleitoral nas eleições de 2020 ou 2022;
9.3.7 Ter sinalizado que participou como Jurado no Tribunal do Júri nos últimos 05 (cinco) anos;
9.3.8 O candidato com a maior idade que não se enquadra no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), considerando ano, mês e dia.
9.4 Persistindo o empate com a mesma nota final, a Administração Municipal entrará em contato pelo e-mail ou telefone, via WhatsApp, cadastrados pelo candidato no ato da inscrição, para informar o dia e a hora que será realizada a reunião, ao lavrara ata, para a realização do desempate por meio de sorteio público.

10. DA RELAÇÃO CLASSIFICATÓRIA PROVISÓRIA E DA RELAÇÃO CLASSIFICATÓRIA FINAL
10.1. A Relação Classificatória Provisória será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Portal do Concurso em https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ na data prevista no cronograma deste Edital Normativo.
10.1.1. Em caso de persistência de empate, mesmo após a aplicação do previsto no item 9.3 e seus subitens, será publicada Relação Classificatória Provisória na qual constará quais candidatos e classificações ficaram em situação de empate;
10.1.2. Após a publicação da Relação Classificatória Provisória, mencionada no subitem anterior, serão realizados os trâmites necessários para a realização do desempate por meio de sorteio público, conforme item 9.4;
10.1.3. Após a realização do desempate, será publicada a Relação Classificatória Provisória Pós Desempate via Sorteio Público.
10.2. O candidato que tiver alguma contestação quanto à Relação Classificatória Provisória poderá interpor recurso.
10.2.1. Caso seja necessário realizar o procedimento de desempate por meio de sorteio público, o prazo para interposição de recurso será após a publicação da Relação Classificatória Provisória Pós Desempate via Sorteio Público.
10.3. Após a devolutiva quanto à interposição de recursos, será publicada a Relação Classificatória Final no Diário Oficial Eletrônico e no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ na data prevista no cronograma deste Edital Normativo.
10.4. Não cabe recurso na esfera administrativa após a publicação da Relação Classificatória Final deste Processo Seletivo Simplificado.
11. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
11.1. Este Processo Seletivo Simplificado será homologado, após a publicação da Relação Classificatória Final, no Diário Oficial Eletrônico e no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ na data prevista no cronograma deste Edital Normativo.

12. DOS RECURSOS
12.1. Será admitido recurso quanto:

a) Aos termos do presente Edital Normativo em casos de ilegalidade, omissão ou contradição (Fase 1);
b) À Relação Preliminar dos Inscritos (Fase 2);
c) À Relação Classificatória Provisória (Fase 3).
12.2. Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos estipulados para as fases a que se referem, conforme estabelecido no cronograma deste Edital Normativo.
12.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela forma presencial, diretamente no Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR e deverão estar devidamente fundamentados contendo indicação clara do assunto recorrido.
12.4. Serão indeferidos os seguintes recursos:
a) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital Normativo;
b) Cuja fundamentação esteja incoerente ou não corresponda ao assunto recorrido;
c) Fora dos prazos previstos no cronograma deste Edital Normativo;
d) Encaminhados por meio da imprensa e/ou redes sociais on-line;
e) Apresentado por terceiros;
f) Que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento das informações.
12.5. O candidato que interpuser recurso poderá consultar a resposta diretamente no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR
12.6. Em função dos recursos interpostos e acatados, poderá haver alteração nos documentos das fases previstas no item 12.1 deste Edital Normativo, os quais serão republicados.
12.7. Não cabe novo recurso na esfera administrativa após parecer conclusivo da Comissão Organizadora.

FASE 4

13. DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
13.1. Os candidatos classificados serão convocados para a apresentação dos documentos por meio de Edital de Convocação para Entrega da Documentação a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ e por outros meios eletrônicos, no prazo de 03 (três) dias úteis contados após a publicação do edital convocação.
13.2. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem da Relação Classificatória Final e a quantidade será definida de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
13.3. A entrega dos documentos poderá ocorrer em reunião presencial.
13.4. Os candidatos convocados deverão entregar/enviar os seguintes documentos:
a) Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
b) Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
d) PIS ou PASEP (fotocópia);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
f) Título de Eleitor (fotocópia);
g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br ;
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (fotocópia);
i) Certidão de Casamento, quando couber (fotocópia);
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (fotocópia);
k) Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
l) Comprovante de endereço, emitida com data não superior a 03 (três) meses (fotocópia);
m) E-Social (impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral), disponível no endereço eletrônico http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml devendo conter a mensagem “Os dados estão corretos”;
n) Atestado de Aptidão (**Anexo II**), para todos os candidatos, o qual deverá atender a todos os requisitos abaixo:
1. Ser expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
2. Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo;
3. Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
4. Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.
o) Declaração de Vínculo Público (**Anexo III**);
p) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos (**Anexo IV**);
q) Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 15 (quinze) anos, até o início das inscrições do teste seletivo, se registrado no formulário de inscrição, por meio de:
1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia); ou
2. Contrato por Regime Especial (fotocópia); ou
3. Ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento (fotocópia).
r) Documentos comprobatórios da escolaridade exigida para o exercício da Função Pública (fotocópia frente e verso):
1. Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Graduação em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena, precedida de magistério em nível médio, na modalidade Normal;
2. Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física;
3. Diploma ou Certidão de Conclusão Curso de Pedagogia, Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena, precedida ou complementada com habilitação em Magistério
s) Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição, da seguinte forma:
1. Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do(s) curso(s) de Pós-Graduação - Especialização - Lato Sensu - na área de Educação, devendo mencionar dados referentes ao(s) curso(s) e carga horária mínima de 360 horas, emitido(s) por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do(s) respectivo(s) curso(s) (fotocópia frente e verso);
2. Diploma ou Ata de defesa da Dissertação, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Mestrado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);

3. Diploma ou Ata de defesa de Tese, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Doutorado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
* As certidões de conclusão de curso e os históricos escolares dos cursos de pós-graduação de Especialização, Mestrado e Doutorado deverão conter:
s.3.1. Nome completo do Curso;
s.3.2. Dados do Aluno;
s.3.3. Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
s.3.4. Entidade Mantenedora;
s.3.5. Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
s.3.6. Data da colação de grau;
s.3.7. Assinaturas do Reitor ou Vice-Reitor ou Diretor e Secretário Acadêmico e do Diplomado, as quais poderão ser digitalizadas se autorizadas pelo Ministério da Educação, devendo ser observado que não será válida a assinatura aposta por quem não possua ato de designação, ou seja, não serão válidas assinaturas precedidas ou sucedidas da expressão "p" (por).
t) Comprovante dos critérios a serem utilizados exclusivamente para fins de desempate, se sinalizados no ato da inscrição, da seguinte forma:
1. Declaração emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral com a comprovação da prestação de serviços na Justiça Eleitoral, referente às eleições de 2020 ou 2022 (fotocópia);
2. Certidão emitida pelo Tribunal do Júri com a comprovação da participação como Jurado nos últimos 05 (cinco) anos.
u) Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos (**Anexo V**);
13.5. As Certidões Negativas de Antecedentes Criminais e o(s) Atestado(s) de Negativa de Antecedentes Criminais deverão ser entregues no momento da Contratação, caso o candidato tenha entregue toda a documentação exigida no item 13.4 e esteja considerado "Aprovado" pela Comissão Examinadora.
13.6. Todos os anexos serão disponibilizados no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/
13.7. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados ou fora da data da validade.
13.8. O candidato é responsável pelos custos:
13.8.1. Da emissão e entrega dos documentos solicitados neste Edital Normativo;
13.8.2. Da realização prévia de consulta médica ao profissional que emitirá o Atestado de Aptidão e o Laudo Médico exigidos neste Edital Normativo.
13.8.2.1. Não haverá realização da consulta médica no dia da reunião de convocação para entrega da documentação, cabendo ao candidato fazê-la com antecedência.
13.9. No caso de reunião presencial para a entrega da documentação o candidato que não puder comparecer poderá nomear representante por intermédio de procuração simples (**Anexo VI**).
13.10. Não serão aceitos documentos entregues fora dos prazos estabelecidos nos editais de Convocação para Entrega da Documentação e/ou de Contratação.
13.10.1. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 deste Edital Normativo.
13.11. Não haverá prorrogação da data para entrega da documentação por solicitação do candidato.
13.12. Poderá ocorrer convocação de candidatos para apresentação dos documentos em número superior às vagas disponibilizadas, convocação esta que não gera direito à contratação, porém elimina a necessidade de reapresentação dos documentos, exceto daqueles que possuem data de validade.
13.13. Os documentos entregues não serão devolvidos.
13.14. Os membros da Comissão Examinadora têm como atribuição analisar se as informações cadastradas pelo candidato no momento da inscrição estão em conformidade com o Edital Normativo e avaliar os documentos apresentados, deliberando sobre a sua aprovação ou eliminação no Processo Seletivo Simplificado.

FASE 5

14. DA CONTRATAÇÃO
14.1. Os candidatos considerados como "Aprovado" pela Comissão Examinadora poderão, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, ser convocados por meio de Edital de Convocação para Contratação, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico – no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ e por outros meios eletrônicos, no prazo de 03 (três) dias úteis contados após a publicação do edital contratação.
14.1.1. Quando convocados para contratação será obrigatória a apresentação da documentação original, conforme descritos a seguir, dentro da validade exigida:
1. **Certidão Negativa de Antecedentes Criminais** emitida por distribuidores da circunscrição ou cartórios criminais ou varas de execução penal em fóruns da Justiça Estadual, expedida em até 06 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação
1.1 Documento original ou eletrônico com a devida validação;
1.2 Se residiu nos últimos 05 (cinco) anos em diferentes municípios, entregar certidões correspondentes a cada um deles;
1.4 Para Certidão, o candidato deverá se dirigir ao Cartório Distribuidor do Fórum Criminal do Município em que reside ou residiu;
1.5 Para Certidão de outros municípios fora do Estado do Paraná, o candidato deverá se dirigir ao Fórum Criminal do referido Município;
1.6 Não serão aceitas certidões de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal.
2. **Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal** a ser emitida/solicitada por meio do endereço eletrônico https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/ expedida em até 06 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação:
2.1 Documento original ou eletrônico com a devida validação
2.2 Se residiu nos últimos 05 (cinco) anos em diferentes municípios, entregar certidões correspondentes a cada um deles, emitido pelo Tribunal Regional Federal das seguintes regiões: 1ª Região (DF, MG, GO, TO, MT, BA, PI, MA, PA, AM, AC, RR, RO e AP), 2ª Região (RJ e ES), 3ª Região (SP e MS), 4ª Região (RS, PR e SC) e 5ª Região (AL, CE, PB, PE, RN e SE).
2.3 Se as certidões não forem emitidas por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes idênticos, o interessado deverá obtê-las diretamente no Setor de Certidões no Edifício-Sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde reside ou residiu;
2.4 Não serão aceitas as certidões criminais emitidas pela Polícia Federal.
3. **Atestado de Negativa de Antecedentes Criminais:**
3.1 Para o candidato com Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, emitir/solicitar por meio do endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/ , em até 06 (seis) meses anteriores à data da convocação para a entrega da documentação;
3.2 Documento original ou eletrônico com a devida validação;

3.3 Para o candidato que não possui Carteira de Identidade (Registro Geral) emitida no Estado do Paraná, poderá apresentar o Atestado expedido pela Unidade da Federação (Estado) de origem ou o Atestado de Cadastro Negativo original com a devida validação, expedido presencialmente pelo Instituto de Identificação do Paraná nos postos de atendimento.
4. Atestado de Aptidão: com prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
14.2. Se o prazo de validade de algum dos documentos listados no item anterior estiver expirado, o candidato deverá providenciá-lo, em tempo hábil, até a data pré-estabelecida para a realização da reunião de contratação.
14.2.1. Caso não apresente os documentos listados no item anterior (14.1.1) o candidato será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.
14.3. A convocação dos candidatos para a contratação obedecerá rigorosamente a Relação Classificatória Final.
14.4. Não haverá prorrogação da data de convocação para contratação por solicitação do candidato
14.5. Os candidatos serão contratados em Regime Especial, ficando vinculados apenas para fins previdenciários ao Regime Geral de Previdência Social.
14.6. O Contrato de Trabalho poderá ter o prazo determinado de **01 (um) mês até 1(um) ano**.
14.6.1. O Contrato de Trabalho poderá ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração Municipal;
14.7**.** O candidato que comparecer à reunião de convocação para contratação e optar pela desistência do Processo Seletivo Simplificado deverá assinar Termo de Desistência (**Anexo VII**).
14.8. Após a conferência da documentação exigida pelo setor competente, o candidato assinará o Contrato de Trabalho, que somente será realizada pelo candidato, não sendo permitida procuração.
14.9. Após a assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar-se ao local de trabalho imediatamente, não permitindo a concessão de prazo.
14.10. Os candidatos aprovados, ainda não convocados para a contratação, serão mantidos em lista de espera durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado e poderão ser chamados conforme a necessidade da Administração Municipal.

15. DO FINAL DE LISTA

15.1**.** É facultado ao candidato solicitar o deslocamento de sua classificação para o Final de Lista, uma única vez, no prazo estabelecido no Edital de Convocação para Entrega da Documentação em que o candidato esteja sendo convocado.
15.2. Por ocasião da solicitação do deslocamento para o Final de Lista será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.
15.3. O Termo de Solicitação de Final de Lista (**Anexo VIII**) está disponível no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ , devendo o candidato preencher, assinar e encaminhar de forma presencial ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/P, atendendo ao prazo estabelecido no Edital de Convocação para Entrega da Documentação.
15.4. Para a reconvocação dos candidatos no final de lista, será utilizada a nova ordem classificatória.
15.5. O candidato reclassificado poderá ser reconvocado uma única vez, se houver necessidade por parte da Administração Municipal.
15.6. Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que estiver no final de lista e não comparecer à reconvocação.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 Será rescindido o Contrato de Trabalho do agente público:
a) Quando não se apresentar na Unidade para a qual foi designado na data do início de vigência do Contrato de Trabalho;
b) Nos demais casos previstos no Estatuto do Servidor Público do Servidor e na Lei Complementar nº 001/2012.

17. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
17.1. A tabela a seguir demonstra, extraídos deste Edital Normativo, os principais destaques que acarretarão na eliminação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado:

Item	Texto
3.6.7	A inserção, pelo candidato, de informações erradas ou não solicitadas neste Edital Normativo, ainda que o Setor de Recursos Humanos não acuse erro no momento da inscrição e mesmo com as informações obtidas automaticamente na ficha de inscrição no documento editável, **ANEXO I**, implicará a sua eliminação
3.11	**A veracidade das informações registradas no ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato**, submetendo-o às consequências de eventuais erros de preenchimento, ainda que as informações forrem obtidas de forma automática na ficha de inscrição disponibilizada no **ANEXO I** de forma editável
3.12	O candidato deverá apresentar todos os documentos que comprovem as informações constantes no Comprovante de Inscrição, as quais devem estar de acordo com o exigido neste Edital Normativo, caso contrário será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.
5.1	Atender aos – (...) requisitos básicos e condições para a contratação.
6.2	O candidato deverá observar as informações deste Edital Normativo e certificar-se de que **preenche até o dia anterior ao da abertura da inscrição**, todos os requisitos exigidos neste Processo Seletivo Simplificado
6.7	A veracidade das informações registradas no ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, submetendo-o às consequências de eventuais erros de preenchimento.
6.8	O candidato deverá apresentar todos os documentos que comprovem as informações constantes no Comprovante de Inscrição, caso contrário será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado
7.2	O candidato deverá informar as instituições de ensino trabalhadas, com as **datas de início e término de cada contrato de trabalho**, no formato **dia/mês/ano**, realizando a soma em **DIAS** dos contratos informados, que terá a pontuação considerada de 0,0091/dia trabalhado, até o limite de 49,8225.
7.4	Não serão aceitos mais de um contrato (vínculo) para os mesmos períodos (dias) informados.
7.5	O candidato que informar mais de um contrato (vínculo) para os mesmos períodos será eliminado.
7.6	O candidato será responsável por informar na ficha de inscrição o CÁLCULO DA PONTUAÇÃO
7.7	O tempo de Estágio, seja ele remunerado ou não, não será considerado, se o candidato cadastrar será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.
7.8	O tempo de Voluntariado não será considerado, se o candidato cadastrar será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.
7.10	Se o candidato não possuir os critérios mencionados nos subitens 7.9.1 a 7.9.5, **não deverá preencher estes campos**, podendo deixá-los em branco no formulário de inscrição.
7.14	É dever do candidato apresentar prova documental idônea de todas as alíneas cadastradas na ficha de inscrição, conforme Tabela de Pontuação no **item 7.15**, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para este fim
7.14.1	A apresentação de documentos, ainda que idôneos, que não atendam aos requisitos deste Edital Normativo, conforme descritos na Tabela de Pontuação, não serão consideradas para validar a manutenção da participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado
7.16	Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.
13.7	Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados ou fora da data da validade.
13.10.1	O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 deste Edital Normativo.
14.2	Se o prazo de validade de algum dos documentos listados (...) estiver expirado, o candidato deverá providenciá-lo, em tempo hábil, até a data pré-estabelecida para a realização da reunião de contratação.
14.2.1	Caso não apresente os documentos listados no item anterior (14.1.1) o candidato será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.
15.6	Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que estiver no final de lista e não comparecer à reconvocação.
18.5	Verificada irregularidade nos documentos apresentados, a qualquer tempo, o candidato será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado e estará sujeito às sanções penais aplicáveis.

17.2. Outras possibilidades de eliminação porventura não mencionadas na tabela acima, não impossibilitam a Administração Municipal de eliminar o candidato que não atender aos requisitos deste Edital Normativo.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O candidato poderá esclarecer dúvidas referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, pelo telefone (44) 3452-1155.

18.2. Os candidatos contratados realizarão suas atribuições no local e no período (manhã ou tarde) em que a Administração Municipal entender existir necessidade e não poderão solicitar a prorrogação do início das atividades.

18.3. Após a contratação, poderá haver remanejamento para outro local de trabalho a critério da Administração Municipal.

18.4. O candidato não poderá solicitar readaptação, alegar incompatibilidade com as atribuições para as quais foi contratado ou solicitar afastamentos não previstos

18.5. Verificada irregularidade nos documentos apresentados, a qualquer tempo, o candidato será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado e estará sujeito às sanções penais aplicáveis.

18.6. Toda menção a horários, neste Edital Normativo, terá como referência o horário oficial de Brasília - DF.

18.7. Os casos omissos deste Edital Normativo e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

18.8. É de responsabilidade do candidato manter atualizados seu endereço, telefone e e-mail enquanto estiver participando deste Processo Seletivo Simplificado, desde que "Aprovado" no certame e enquanto este estiver dentro do prazo de validade.

18.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda/PR para dirimir questões oriundas deste Processo Seletivo Simplificado.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO EDITÁVEL
DISPONÍVEL NO PORTAL DO CONCURSO EM https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

ANEXO II - ATESTADO DE APTIDÃO

ATESTADO DE APTIDÃO		
Função Pública de **Profissional do Magistério**		
Nome:		
CPF:	Classificação nº:	Edital Normativo nº: 001/2022
Data de Nascimento:	Sexo:	

PARECER DO MÉDICO:
De acordo com a Função Pública pretendida, conforme as atribuições específicas contidas no Anexo II do Edital Normativo, atesto que o(a) candidato(a) foi submetido(a) a Exame Médico e encontra-se:

( ) APTO ( ) INAPTO

Médico
Assinatura e Carimbo/CRM

Local: Data: / /

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO
(Atualizada conforme Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4.975, de 29 de abril de 2021 – Ministério da Economia – DOU de 30/04/2021 – Edição: 80)

Nome:		Classificação nº
CPF:	Telefone:	Edital Normativo nº: 001/2022
Função Pública: **Profissional do Magistério**		
1) Sou agente público da Prefeitura Municipal deSanta Cruz de Monte Castelo: (vide observação no final desta Declaração) ( ) Não ( ) Sim (preencher os campos a seguir) Local de trabalho: Cargo / Emprego / Função Pública: Regime de trabalho: Carga horária semanal: horas Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite / Horário: Entrada : Saída :		
2) Sou agente público de outro ente da Federação: (vide observação no final desta Declaração) ( ) Não ( ) Sim (preencher os campos a seguir) Local de trabalho **(1)**: Unidade da Federação: Cargo / Emprego / Função Pública: Data de ingresso: / / Escolaridade: Área de atuação: Saúde Magistério Técnico ou Científico Outra Regime de trabalho: Carga horária semanal: horas Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite / Horário: Entrada : Saída : / Escala:		
Local de trabalho **(2)**: Unidade da Federação: Cargo / Emprego / Função Pública: Data de ingresso: / / Escolaridade: Área de atuação: Saúde Magistério Técnico ou Científico Outra Regime de trabalho: Carga horária semanal: horas Turno: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite / Horário: Entrada : Saída : / Escala:		
3) Sou aposentado ou inativo e recebo proventos decorrente de Cargo / Emprego / Função Pública: ( ) Não ( ) Sim (preencher os campos a seguir) Regime previdenciário: INSS Regime Próprio de Previdência Local: Cargo / Emprego / Função Pública: Nível de Escolaridade do Cargo / Emprego / Função Pública: Nº do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: / Data de início da vigência: / /		
4) Sou beneficiário de Pensão Civil ou Militar: ( ) Não ( ) Sim (preencher os campos a seguir) Fundamento legal da pensão: Grau de parentesco com o instituidor de pensão: Data de início da concessão do benefício: / / Nº do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: / Data de início da vigência: / /		
A presente Declaração é a expressão da verdade, fico ciente do seu teor e se, por qualquer forma, ocultar ou omitir a acumulação, presumir-se-á má fé, o que me ensejará, segundo as formalidades legais, a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente. Declaro, ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos conforme incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o art. 299 do Código Penal. Santa Cruz de Monte Castelo/PR, / /. Responsável pela conferência / APDP Candidato(a)		

Observação: O **quadro 1** se refere à Administração Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, abrangendo Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas.

O **quadro 2** se refere à Administração Pública em geral, abrangendo a Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios e as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista de qualquer ente da Federação, incluindo Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, (nome completo), CPF nº, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR aqui representada pela Secretaria Municipal de Educação e Administração Setor de Recurso Humanos, , **DECLARO**, para o fim específico de investidura na Função Pública de **Profissional do Magistério**, Edital Normativo nº 01/2022, classificação nº, **que não fui demitido(a) do Serviço Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal**, em consequência de aplicação de pena disciplinar após Sindicância Administrativa, **nos últimos 5 (cinco) anos**, contados de forma retroativa a partir da data desta contratação, e que não perdi Cargo / Emprego / Função em razão de Sentença Judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR , de de .

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta Declaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se às penalidades da Lei.

ANEXO V -
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
Eu, (nome completo), CPF nº, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aqui representada pela Secretaria Municipal de Educação e Administração, **DECLARO**, para o fim específico de investidura na Função Pública de **Profissional do Magistério** Edital Normativo nº 001/2022, classificação nº, ter residido nos últimos 5 (cinco) anos no(s) seguinte(s) Município(s):

Ano(s)	Município(s)
2022	
2021	
2020	
2019	
2018	

Obs.: Preencher todos os campos e, caso tenha residido em 2 (dois) ou mais municípios durante o mesmo ano, é necessário mencioná-los.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, de de .

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta Declaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se às penalidades da Lei.

A comprovação da não veracidade desta Declaração resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado e, se constatado após a contratação, na sua demissão.
Anexo VI

PROCURAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, eu,
(nome completo), CPF nº, residente em (nome do município), no endereço, nomeio e constituo como meu(minha) Procurador(a) o(a) Sr.(a)
(nome do Procurador), CPF nº,
residente em (nome do município), no endereço

, com a finalidade de apresentar a minha documentação junto à Secretaria Municipal Educação e Administração Setor de Recursos Humanos, **por ocasião da convocação para a comprovação dos documentos pessoais**, **atestado de aptidão e laudo médico**, **títulos**, **certidões e atestados de antecedentes criminais**, **declaração de vínculo público** e **comprovação do tempo de serviço**, do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de **Profissional do Magistério**, Edital Normativo nº 01/2022, classificação nº, podendo o(a) Procurador(a) assinar todos os documentos necessários para o cumprimento do presente.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, de de .

Assinatura do(a) Procurador(a) Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: Para fins de acolhimento desta solicitação, o(a) Procurador(a) deverá apresentar documento original.

ANEXO VII

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, (nome completo), abaixo assinado e portador(a) do CPF nº, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Curitiba para a Função Pública de **Profissional do Magistério** - Área de Atuação, Edital Normativo nº 01/2022, classificação nº _____, informo a minha
DESISTÊNCIA deste certame.

Santa Cruz de Monte Castelo, _____, de de .

Assinatura do(a) Candidato(a)

Anexo VIII

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, (nome completo), abaixo assinado e portador(a) do CPF nº_, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Curitiba para a Função Pública de **Profissional do Magistério** Edital Normativo nº 01/2022, classificação nº _____, venho por meio

deste solicitar o meu deslocamento para o **FINAL DE LISTA** dos candidatos aprovados neste certame.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, de de .

Assinatura do(a) Candidato(a)

CADASTRO DE RESERVA – Vagas a serem preenchidas conforme vagarem ou que venham a ser ofertadas durante a validade do Processo Seletivo, sendo 02 para contrato imediato.

CADASTRO DE RESERVA – Vagas a serem preenchidas conforme vagarem ou que venham a ser ofertadas durante a validade do Processo Seletivo, sendo 01 para contrato imediato.

CADASTRO DE RESERVA – Vagas a serem preenchidas conforme vagarem ou que venham a ser ofertadas durante a validade do Processo Seletivo, sendo 02 para contrato imediato

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:B1FA7BC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 10.03/2022 - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

EDITAL Nº 10.03/2022 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste, juntamente com a Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR do Cargo de Enfermeiro elencado abaixo, referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 10.01/2022.

Art. 2º Segue a lista preliminar, em ordem de classificação conforme requisitivos do Edital Nº 10.01/2022.

ENFERMEIRO

Ordem	Nome	Documento de Identidade	Pontos Tempo de Serviço Hospitalar	Pontos Especialização Urgência e Emergência	Total	Nascimento
01	Denise Betania Engeler Vieria	7.275.009-8	51	0	51	22/05/1978
02	Daniel Andretti Badziak	10.845.048-7	39	10	49	24/06/1996
03	Vera Lucia Maieski Barbacovi	8.050.786-0	38	0	38	03/11/1981
04	Elizandra Porto	7.404.596-0	38	0	38	17/04/1982
05	Rosangela da Rosa Oliveira de Assis	8.154.426-3	24	10	34	25/11/1976
06	Ana Maria Zeferino	12.840.458-9	30	0	30	06/04/1995
07	Karina Ellen Dalla Rosa	12.694.264-8	3	10	13	09/07/1998
08	Rafaela Elisa Thiesen dos Santos Damas	20539320	0	10	10	19/10/1977
09	Racklaine Cristina Magalhães Santin	10.300.828-0	3	0	3	09/07/1990
10	Marieli Valter Braz	13.524.294-2	3	0	3	22/11/1999
11	Rosalve de Souza	8.783.820-0	0	0	0	14/06/1984
12	Mayara Alves de Lima Rodrigues	10.003.393-3	0	0	0	23/09/1991

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 28 de novembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

MARIZA DE LURDES BUENO
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:AE9A5380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços
Nº 7/2022.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E FECHAMENTO DA ACADEMIA DA SAÚDE.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº7/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO- ME
27.330.832/0001-22
AVENIDA SIMAO FAQUINELLO , 349 - CEP: 85730000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Pranchita/PR
GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO
046.137.399-85

A comissão de licitação comunica também aos interessados na execução do objeto do Edital de **Tomada de Preços Nº7/2022**, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO- ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REFORMA E FECHAMENTO DA ACADEMIA DA SAÚDE Execução de obra de reforma e fechamento da academia da saúde, situada na Rua Guilherme Laiter, Bairro: centro, Quadra 03, Lote 04, Santa Lúcia PR, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações tecnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamento de quantidades, memorial descritivo e Projetos.	SR	1,00	22.676,45	22.676,45
TOTAL						22.676,45

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santa Lúcia, estado do Paraná, aos vinte e quatro dias de novembro de 2022.

Membros Da Comissão Permanente De Licitação:

VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS	***SANDRA MARA DALEK***
Presidente	Membro
819.660.679-68	050.070.439-23
ADRIANE CAROLINE KLEIN	***GUILHERME CAVALHEIRO NUNES***
Membro	Membro
094.017.109-02	117.363.509-27

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:CB75A9FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO N° 74/2022.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item.
OBJETO: ***Aquisição de Veículo Ambulância tipo furgão para Simples Remoção, Nova, 0 Km (zero quilômetro), ano/modelo 2022 para a Secretaria Municipal de Saúde referente ao incentivo financeiro de investimento destinado a implantação do Transporte Sanitário, de acordo com a Resolução SESA 327/2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência.***

Verificando que houve a necessidade de alteração no edital de licitação referente ao Pregão Eletrônico do tipo Menor preço por item, no que diz respeito as especificações tecnicas do objeto, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Lê:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11615	AMBULÂNCIA FURGÃO ANO 2022 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO (0 KM) TIPO AMBULÂNCIA FURGÃO ANO MÍNIMO 2022 Automóvel - Furgão, Ambulância de Simples Remoção; ANO/MODELO: Ultima Versão, Zero km, COR: branco, carroceria inteiriça, modelo mais avançado dentro da categoria do veículo, com capacidade mínima de 6 metros cúbicos no total, produzido em de aço original de fábrica em fibra de vidro. Comprimento total mínimo 4.850m, distância entre eixos mínima de 3.000m, capacidade de carga mínima de 1.140kg, comprimento mínimo do salão de atendimento 1.560 mm, largura interna mínima 1.600 mm, portas traseiras em duas folhas iguais com vidro com película frisado. Transmissão com 5 (Cinco) marchas para Frente e 1 (Uma) à Ré. TRAÇÃO: traseira ou dianteira. MOTOR: Diesel Turbo intercooler com gerenciamento eletrônico ou tecnologia mais avançada. Motor com no mínimo 4 (quatro) cilindros. Torque máximo com mínimo 29 (Vinte e Nove) mkgf. Potência mínima 100 Cv. ABASTECIDO DE COMBUSTIVEL: Diesel, Capacidade mínima 68 (sessenta e oito) Litros. FREIO E SUSPENSÃO: Freio com duplo sistema hidráulico servo assistido, freio a disco nas rodas dianteiras e disco ou tambor nas rodas traseiras, Suspensão dianteira independente com barra estabilizadora, suspensão que garanta a máxima absorção dos impactos. DIREÇÃO: Hidráulica, SINALIZAÇÃO: Sinalizador acústico de ré, ACUMULADOR E PARTE ELÉTRICA: O veículo deve ter um alternador, original de fábrica com capacidade mínima de 120AH, 14 Volts, bateria com o mínimo de 80 Ampares. CARROCERIA EXTERNA: Janela de correr, instalada na porta lateral, vidros jateados e apresentando película branca, com três faixas transparentes, CARROCERIA INTERNA: Divisória de cabine do motorista original com janela	1,00	UN	245.135,22	245.135,22

		de comunicação, isolação termo interno em stiropor de alta densidade, revestimento interno em painéis moldados em fibra de vidro, revestimento do teto em monobloco de fibra de vidro, piso revestido em fibra ou vinil de alta resistência, tampão construído em compensado naval e revestido em fórmica do lado esquerdo no início do salão, medida Largura 0,40cm x 1,00m de comprimento x 0,95cm de altura. Armário superior instalado na lateral esquerda com 04 portas de correr em acrílico para guarda de medicamentos, construído em compensado naval e revestido em fórmica, argila texturizada, medindo no mínimo 1000mm de largura e altura mínima de 295mm. Cantos arredondados nos armários para proteção dos usuários contra impactos. Proteção contra impactos nas saídas das portas com almofadas especiais, revestidas em courvin de alta resistência. Suporte de soro para (2) duas unidades com fixação do frasco, o mesmo deverá ser fixado no pega mão, CORRIMÃO: Instalado (01) corrimão na parte central do teto, em perfil de alumínio redondo e polido com tampões de plástico, suportes de fixação. Deverá ser fixado ao veículo através de suportes em plástico injetados de alta resistência. Suporte para Cilindro de Oxigênio deverá ser instalado no lado esquerdo na divisória da parte lateral. Fixação sistema de catracas. Régua dupla instalada na parede esquerda da mesma linha vertical superior ao oxigênio. Cilindro de oxigênio de (20) litros. Válvula, manômetro e fluxômetro. Ventilador oscilante de 12 Volts, com diâmetro mínimo de 20mm, fixado no teto na linha central da divisória entre o salão e a cabine. Banco Baú para acompanhantes com ancoragem junto a carroceria para a fixação dos cintos de segurança, com estofamento densidade n° 28 em courvin de alta resistência. Banco fixo para assistente. Bancos da cabine revestidos em courvin de alta resistência, na mesma cor do colchonete e banco fixo do assistente. MACA RETRÁTIL: Totalmente confeccionada em duralumínio, instalada longitudinalmente no salão de atendimento, com no mínimo 1.800mm de comprimento de cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção do paciente, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionados pelo próprio impulso da marca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseado por apenas uma pessoa. Deve dispor de 3 (três) cintos de segurança fixos a mesma. Equipados com travas rápidas, permitindo perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos ao paciente. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus. Uma vez dentro do veículo esta maca deve ficar adequadamente fixa a sua estrutura impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100mm, deverá ter um espaço de no mínimo 150mm entre a maca e a porta traseira da ambulância. Sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acumulo. Deve possuir colchonete confeccionado em espuma densidade mínima de n° 28 ou similar, revestido por materiais resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam a entrada de fluídos ou secreções. Demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização. LIXEIRA: Espaço próprio em um ponto interno do salão de forma fixa, de fácil acesso para uso e remoção, com 01 (Uma) lixeira para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO: de madeira com suporte e cintos de segurança, fabricada em compensado naval com cantos arredondados e impermeabilizada com verniz marítimo, proteção contra filtração de líquidos e de fácil higienização, com filetes longitudinais para aumentar a resistência e facilitar a elevação do solo. Furações na parte superior para Equipamentos de imobilização da cabeça, altura mínima: 1,85 m, largura mínima: 0,40 mm, espessura mínima: 18mm, capacidade de carga 200kgf. Deverá ter local destinado para a prancha no interior do veículo, de forma segura, de fácil acesso, permitindo a higienização de compartimento, SISTEMA ELÉTRICO: Barra Eletromecânica, sirene de (1) tom (2) dois sistemas rotativos giro flex, estrutura de barra de alumínio extrudado, acrílico de alta resistência na cor vermelha. Medida: Comprimento de mínimo de 1.400mm e máximo de 1.400mm, largura mínima 30mm e máxima de 320mm, altura de 130mm mínima e máxima de 150mm, AR CONDICIONADO CABINE E SALÃO: Exaustor de teto (1) uma Unidade de 12 volts, instalada com cúpula em alumínio com 290 mm de diâmetro mínimo na cor do veículo e acondicionamento no salão, Luminárias de Halógenas (2). Unidades de alta luminosidade instaladas no teto, as duas unidades podem ser instaladas tipo calha reta embutida no teto na linha longitudinal ou redonda dividida entre o salão. Quadro elétrico com Interruptores e fusíveis de cartucho, cabos elétricos super dimensionados, antichama, norma ABNT. INCLUSO A IDENTIFICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS): Conforme manual de plotagem disponibilizados pela SESA/PR.				
TOTAL						245.135,22

Leia-se:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11615	AMBULÂNCIA FURGÃO ANO 2022 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO (0 KM) TIPO AMBULÂNCIA FURGÃO ANO MÍNIMO 2022 Automóvel - Furgão, Ambulância de Simples Remoção; ANO/MODELO: Ultima Versão, Zero km, COR: branco, carroceria inteiriça, modelo mais avançado dentro da categoria do veículo, com capacidade mínima de 6 metros cúbicos no total, produzido em de aço original de fábrica em fibra de vidro. Comprimento total mínimo 4.850m, distância entre eixos mínima de 3.000m, capacidade de carga mínima de 1.140kg, comprimento mínimo do salão de atendimento 1.560 mm, largura interna mínima 1.600 mm, portas traseiras em duas folhas iguais com vidro com película frisado. Transmissão com 5 (Cinco) marchas para Frente e 1 (Uma) à Ré. TRAÇÃO: traseira ou dianteira. MOTOR: Diesel Turbo intercooler com gerenciamento eletrônico ou tecnologia mais avançada. Motor com no mínimo 4 (quatro) cilindros. Torque máximo com mínimo 29 (Vinte e Nove) mkgf. Potência mínima 100 Cv. ABASTECIDO DE COMBUSTIVEL: Diesel, Capacidade mínima 68 (sessenta e oito) Litros. FREIO E SUSPENSÃO: Freio com duplo sistema hidráulico servo assistido, freio a disco nas rodas dianteiras e disco ou tambor nas rodas traseiras, Suspensão dianteira independente com barra estabilizadora, suspensão que garanta a máxima absorção dos impactos. DIREÇÃO: Hidráulica ou Eletro-Hidráulica ou elétrica SINALIZAÇÃO: Sinalizador acústico de ré, ACUMULADOR E PARTE ELÉTRICA: O veículo deve ter um alternador, original de fábrica com capacidade mínima de 120AH, 14 Volts, bateria com o mínimo de 80 Ampares. CARROCERIA EXTERNA: Janela de correr, instalada na porta lateral, vidros jateados e apresentando película branca, com três faixas transparentes, CARROCERIA INTERNA: Divisória de cabine do motorista original com janela de comunicação, isolação termo interno em stiropor de alta densidade, revestimento interno em painéis moldados em fibra de vidro, revestimento do teto em monobloco de fibra de vidro, piso revestido em fibra ou vinil de alta resistência, tampão construído em compensado naval e revestido em fórmica do lado esquerdo no início do salão, medida Largura 0,40cm x 1,00m de comprimento x 0,95cm de altura. Armário superior instalado na lateral esquerda com 04 portas de correr em acrílico para guarda de medicamentos, construído em PRFV ou compensado naval e revestido em fórmica, argila texturizada, medindo no mínimo 1000mm de largura e altura mínima de 295mm. Cantos arredondados nos armários para proteção dos usuários contra impactos. Proteção contra impactos nas saídas das portas com almofadas especiais, revestidas em courvin de alta resistência. Suporte de soro para (2) duas unidades com fixação do frasco, o mesmo deverá ser fixado no pega mão,	1,00	UN	245.135,22	245.135,22

		CORRIMÃO: Instalado (01) corrimão na parte central do teto, em perfil de alumínio redondo e polido com tampões de plástico, suportes de fixação. Deverá ser fixado ao veículo através de suportes em plástico injetados de alta resistência. Suporte para Cilindro de Oxigênio deverá ser instalado no lado esquerdo na divisória da parte lateral. Fixação sistema de catracas. Régua dupla instalada na parede esquerda da mesma linha vertical superior ao oxigênio. Cilindro de oxigênio de (20) litros. Válvula, manômetro e fluxômetro. Ventilador oscilante de 12 Volts, com diâmetro mínimo de 20mm, fixado no teto na linha central da divisória entre o salão e a cabine. Banco Baú para acompanhantes com ancoragem junto a carroceria para a fixação dos cintos de segurança, com estofamento densidade n° 28 em courvin de alta resistência. Banco fixo para assistente. Bancos da cabine revestidos em courvin de alta resistência, na mesma cor do colchonete e banco fixo do assistente. MACA RETRÁTIL: Totalmente confeccionada em duralumínio, instalada longitudinalmente no salão de atendimento, com no mínimo 1.800mm de comprimento de cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção do paciente, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionados pelo próprio impulso da marca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseado por apenas uma pessoa. Deve dispor de 3 (três) cintos de segurança fixos a mesma. Equipados com travas rápidas, permitindo perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos ao paciente. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus. Uma vez dentro do veículo esta maca deve ficar adequadamente fixa a sua estrutura impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100mm, deverá ter um espaço de no mínimo 150mm entre a maca e a porta traseira da ambulância. Sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acumulo. Deve possuir colchonete confeccionado em espuma densidade mínima de n° 28 ou similar, revestido por materiais resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam a entrada de fluídos ou secreções. Demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização. LIXEIRA: Espaço próprio em um ponto interno do salão de forma fixa, de fácil acesso para uso e remoção, com 01 (Uma) lixeira para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO: de madeira com suporte e cintos de segurança, fabricada em compensado naval com cantos arredondados e impermeabilizada com verniz marítimo, proteção contra filtração de líquidos e de fácil higienização, com filetes longitudinais para aumentar a resistência e facilitar a elevação do solo. Furações na parte superior para Equipamentos de imobilização da cabeça, altura mínima: 1,85 m, largura mínima: 0,40 mm, espessura mínima: 18mm, capacidade de carga 200kgf. Deverá ter local destinado para a prancha no interior do veículo, de forma segura, de fácil acesso, permitindo a higienização de compartimento, SISTEMA ELÉTRICO: Barra Eletromecânica, sirene de (1) tom (2) dois sistemas rotativos giro flex, estrutura de barra de alumínio extrudado, acrílico de alta resistência na cor vermelha. Medida: Comprimento de mínimo de 1.400mm e máximo de 1.400mm, largura mínima 30mm e máxima de 320mm, altura de 130mm mínima e máxima de 150mm, AR CONDICIONADO CABINE E SALÃO: Exaustor de teto (1) uma Unidade de 12 volts, instalada com cúpula em alumínio com 290 mm de diâmetro mínimo na cor do veículo e acondicionamento no salão, Luminárias de Halógenas (2). Unidades de alta luminosidade instaladas no teto, as duas unidades podem ser instaladas tipo calha reta embutida no teto na linha longitudinal ou redonda dividida entre o salão. Quadro elétrico com Interruptores e fusíveis de cartucho, cabos elétricos super dimensionados, antichama, norma ABNT. INCLUSO A IDENTIFICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS): Conforme manual de plotagem disponibilizados pela SESA/PR.				
TOTAL							245.135,22

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica ALTERADA a data da abertura do certame para o dia 08/12/2022 no mesmo horário e local, para recebimento das propostas e documentação, conforme Edital de Pregão Eletronico 74/2022.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br, na plataforma BLL no site www.bll.org.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 24 de novembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL Prefeito Municipal	***GELMIR JOSÉ CECHIM*** Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:ED21C738

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

Concorrência Nº 1/2022.

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO DE USO.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência Nº1/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

CELESTINO FREIRE TURISMO REGIONAL LTDA 32.905.356/0001-60 SITIO LINHA PORTAO, SN - CEP: 85795000 - BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR ADELCIO CELESTINO FREIRE 327.431.338-64	DAIANA DA SILVA FRANCA 06759207955 38.494.170/0001-42 AVENIDA AMERICO MANTOVANI, 221 - CEP: 85795000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR DAIANA DA SILVA FRANCA 067.592.079-55

A comissão de licitação comunica também aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência Nº1/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

DAIANA DA SILVA FRANCA 06759207955							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCESSÃO DE QUIOSQUE COMERCIAL DA PRAÇA MUNICIPAL Concessão de Quiosque Comercial da Praça Municipal Ailton Garcia da Silva – Av. Orlando Luiz	Lanchonete e Petisqueira Por do Sol	MS	60,00	820,00	49.200,00

		Zamprônio					
TOTAL							49.200,00
CELESTINO FREIRE TURISMO REGIONAL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CONCESSÃO DE QUIOSQUE COMERCIAL E QUADRA POLIESPORTIVA ARENA MULTIUSO Quiosque Comercial e Quadra Poliesportiva Arena Multiuso – Av. do Rosário, Lote nº 55, da Quadra nº 23	Celestino Freire Turismo Regional Ltda	MS	60,00	892,00	53.520,00
TOTAL							53.520,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santa Lúcia, estado do Paraná, aos vinte e cinco dias de novembro de 2022.

MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS	***SANDRA MARA DALEK***
Presidente	Membro
819.660.679-68	050.070.439-23
ADRIANE CAROLINE KLEIN	***GUILHERME CAVALHEIRO NUNES***
Membro	Membro
094.017.109-02	117.363.509-27

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:3DD2912F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 38/2022

DECRETO N° 38 de 05/10/2022

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 588/2022 de 03/01/2022, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.312.991,50 (Dois Milhões, Trezentos e Doze Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Cinqüenta Centavos), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.004	ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA	
04.122.0401.2007	Atividades da Assessoria Técnica Administrativa	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0401.2010	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Administração	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
04.002	DEPARTAMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
04.122.0401.2011	Atividades do Departamento Técnico Administrativo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
04.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04.122.0401.2014	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
670	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	35.664,35
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	116.000,00
	SUBTOTAL	201.664,35
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.003	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	
04.121.0401.2026	Atividades do Departamento de Programas e Projetos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

	SUBTOTAL	13.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA	
20.122.2001.2027	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20.608.2001.2029	Atividades do Fundo Municipal de Agricultura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	26.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.1201.2042	Atividades Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	173.000,00
1960	00107-Salário-Educação	44.000,00
1980	00135-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
08.005	DEPARTAMENTO DE FUNDEB	
12.365.1201.2044	Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2110	00101-Fundeb 60%	100.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2120	00101-Fundeb 60%	20.000,00
12.361.1201.2046	Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 30%	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2070	00102-Fundeb 40%	60.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2100	00102-Fundeb 40%	160.000,00
	SUBTOTAL	697.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
10.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE VIAÇÃO	
26.122.2601.2054	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Viação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
26.782.2601.1055	Reequipamento Departamento Rodoviário	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2420	00810-B.B. Conv. n.º 1028/2017 - Aquisição de Veículos/Equip. Rodov. Cta 7971-5	6.209,55
26.782.2601.2056	Atividades do Departamento de Viação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
10.003	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA	
26.782.2601.2059	Atividades do Departamento de Manutenção e Conservação da Frota	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
	SUBTOTAL	205.209,55
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	
11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E OBRAS	
04.122.0401.2060	Atividades do Gabinete do Secretário de Habitação e Obras	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
04.122.0401.2065	Atividades do Departamento de Obras e Manutenção	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	72.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
12.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO	
15.122.1501.2066	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.1501.2069	Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	48.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1001.2071	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2940	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2950	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3190	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00
10.301.1001.2075	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4730	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	36.117,60
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3200	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	70.000,00
10.302.1001.2079	Contribuição a Consórcios Intermunicipais de Saúde	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3390	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	150.000,00
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3260	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	140.000,00
10.301.1001.2075	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3120	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3320	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	160.000,00
10.301.1001.1072	Reequipamento Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3040	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	SUBTOTAL	845.117,60
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2089	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
14.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0802.6090	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	65.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
15.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
18.122.1801.2093	Atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente, Idustria, Comércio, Serviço	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	9.000,00
16	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
16.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.2801.0100	Amortização e Encargos da Dívida	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
4350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	121.000,00
	SUBTOTAL	121.000,00
	TOTAL	2.312.991,50

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA	
20.608.2001.1028	Patrulha de Assistência Mecanizada/Equipamentos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4560	00810-B.B. Conv. n.º 1028/2017 - Aquisição de Veículos/Equip. Rodov. Cta 7971-5	3.141,86
	SUBTOTAL	3.141,86
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	
12.361.1201.2035	Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1440	00107-Salário-Educação	24.000,00
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.1201.2042	Atividades Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1930	00135-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.000,00
08.005	DEPARTAMENTO DE FUNDEB	
12.361.1201.2046	Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 30%	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2050	00102-Fundeb 40%	90.000,00

12.367.1201.2045	Profissionais Educação Especial - FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2130	00101-Fundeb 60%	120.000,00
12.361.1201.2046	Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 30%	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2080	00102-Fundeb 40%	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2090	00102-Fundeb 40%	80.000,00
	SUBTOTAL	374.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
26.782.2601.2056	Atividades do Departamento de Viação	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.003	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA	
26.782.2601.2059	Atividades do Departamento de Manutenção e Conservação da Frota	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.1501.2069	Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2075	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3150	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2089	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
16	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
16.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.2801.0102	Liquidação de Precatórios e Sentenças Judiciais	
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
4370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	121.000,00
	SUBTOTAL	121.000,00
	TOTAL	599.141,86

b) O excesso de arrecadação das rubricas de receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	6.800,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	100.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00	REM DEP BANC - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	50.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	106.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.158.200,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	73.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	372.000,00
1.9.2.2.99.0.3.02.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	14.800,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO DIVERSOS	50.000,00
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	13.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOSALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00.00.00	REM DEP BANC - VINC CONVENIOS - B.B. CONV. N.º 1028/2017 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIP. RODOV. FTE 810	3.067,69
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00	TRANSF SUS FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO BÁSICA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FTE 1051	31.512,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	TRANSF SUS FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO BÁSICA - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - FTE 1051	4.605,60
	TOTAL	2.012.985,29

c) O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	35.664,35
00810	B.B. Conv. n.º 1028/2017 - Aquisição de Veículos/Equip. Rodov. Cta 7971-5	6.283,72
	TOTAL	41.948,07

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 05 de outubro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:8B2F1E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.522.220,00	57.681.937,88	8.626.037,95	48.479.615,81	9.202.322,07	10.124.954,44	42.216.802,04	15.465.135,84	42.195.174,14
DESPESAS CORRENTES	33.292.204,72	41.167.537,26	7.369.402,57	33.950.507,22	7.217.030,04	7.240.655,40	32.217.288,68	8.950.248,58	32.196.010,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.163.400,00	19.108.886,30	3.106.310,14	15.289.964,55	3.818.921,75	3.106.310,14	15.289.964,55	3.818.921,75	15.289.964,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	280.000,00	112.685,10	255.061,22	24.938,78	92.717,59	192.451,24	87.548,76	192.451,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.778.804,72	21.778.650,96	4.150.407,33	18.405.481,45	3.373.169,51	4.041.627,67	16.734.872,89	5.043.778,07	16.713.594,89
DESPESAS DE CAPITAL	9.220.015,28	16.504.400,62	1.256.635,38	14.529.108,59	1.975.292,03	2.884.299,04	9.999.513,36	6.504.887,26	9.999.163,46
INVESTIMENTOS	8.120.015,28	15.600.400,62	725.811,24	13.720.845,59	1.879.555,03	2.831.544,02	9.693.748,05	5.906.652,57	9.693.398,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	904.000,00	530.824,14	808.263,00	95.737,00	52.755,02	305.765,31	598.234,69	305.765,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.522.220,00	57.681.937,88	8.626.037,95	48.479.615,81	9.202.322,07	10.124.954,44	42.216.802,04	15.465.135,84	42.195.174,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.522.220,00	57.681.937,88	8.626.037,95	48.479.615,81	9.202.322,07	10.124.954,44	42.216.802,04	15.465.135,84	42.195.174,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.952.970,65	(3.952.970,65)	3.974.598,55
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.522.220,00	57.681.937,88	8.626.037,95	48.479.615,81	9.202.322,07	10.124.954,44	46.169.772,69	11.512.165,19	46.169.772,69

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:82E912C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.522.220,00	52.094.987,10	8.600.082,18	16,51	46.169.772,69	88,63	5.925.214,41
RECEITAS CORRENTES	36.472.220,00	42.431.131,10	6.975.082,18	16,44	38.581.724,53	90,93	3.849.406,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.088.300,00	2.377.600,00	744.382,67	31,31	2.495.780,17	104,97	(118.180,17)
IMPOSTOS	1.951.600,00	2.240.900,00	735.891,84	32,84	2.361.941,07	105,40	(121.041,07)
TAXAS	136.700,00	136.700,00	8.490,83	6,21	133.839,10	97,91	2.860,90
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	24.032,95	12,02	123.097,44	61,55	76.902,56
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	200.000,00	200.000,00	24.032,95	12,02	123.097,44	61,55	76.902,56
RECEITA PATRIMONIAL	50.550,00	419.237,19	192.214,16	45,85	868.605,05	207,19	(449.367,86)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	50.550,00	419.237,19	192.214,16	45,85	868.605,05	207,19	(449.367,86)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	180.000,00	286.000,00	112.315,00	39,27	112.315,00	39,27	173.685,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	106.000,00	112.315,00	105,96	112.315,00	105,96	(6.315,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.928.370,00	38.895.493,91	5.836.714,28	15,01	34.758.022,52	89,36	4.137.471,39
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	17.983.570,00	22.385.493,91	3.125.146,81	13,96	19.389.997,82	86,62	2.995.496,09
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	9.764.800,00	10.330.000,00	1.708.013,14	16,53	9.600.004,48	92,93	729.995,52
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.180.000,00	6.180.000,00	1.003.554,33	16,24	5.768.020,22	93,33	411.979,78
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	252.800,00	65.423,12	25,88	223.904,35	88,57	28.895,65
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	20.000,00	34.800,00	14.094,36	40,50	21.356,51	61,37	13.443,49
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	213.000,00	51.328,76	24,10	202.547,84	95,09	10.452,16
RECEITAS DE CAPITAL	6.050.000,00	9.663.856,00	1.625.000,00	16,82	7.588.048,16	78,52	2.075.807,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00	6.000.000,00	1.625.000,00	27,08	4.625.000,00	77,08	1.375.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	6.000.000,00	6.000.000,00	1.625.000,00	27,08	4.625.000,00	77,08	1.375.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.613.856,00	0,00	0,00	2.963.048,16	81,99	650.807,84
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	628.856,00	0,00	0,00	829.248,16	131,87	(200.392,16)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	2.985.000,00	0,00	0,00	2.133.800,00	71,48	851.200,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	42.522.220,00	52.094.987,10	8.600.082,18	16,51	46.169.772,69	88,63	5.925.214,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.522.220,00	52.094.987,10	8.600.082,18	16,51	46.169.772,69	88,63	5.925.214,41
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	42.522.220,00	52.094.987,10	8.600.082,18	16,51	46.169.772,69	88,63	5.925.214,41
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.684.368,63	0,00	0,00	6.684.368,63	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	6.684.368,63	0,00	0,00	6.684.368,63	100,00	0,00

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:027F2D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PPP - PARCEIRAS PUBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	37.227.158,48	38.581.759,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:F8DC7757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	42.522.220,00	57.681.937,88	8.626.037,95	48.479.615,81	100,00	9.202.322,07	10.124.954,44	42.216.802,04	100,00	15.465.135,84
LEGISLATIVA	1.947.000,00	1.947.000,00	0,00	0,00	0,00	1.947.000,00	0,00	0,00	0,00	1.947.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.271.317,24	7.047.134,86	786.002,43	6.073.630,79	12,53	973.504,07	750.125,93	5.940.986,05	14,07	1.106.148,81
SEGURANÇA PÚBLICA	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.452.802,52	2.325.482,74	363.664,11	1.887.153,69	3,89	438.329,05	455.358,81	1.864.103,15	4,42	461.379,59
PREVIDÊNCIA SOCIAL	151.000,00	151.000,00	23.729,06	117.135,56	0,24	33.864,44	23.729,06	117.135,56	0,28	33.864,44
SAÚDE	7.705.832,68	12.731.397,48	2.299.150,50	11.081.602,28	22,86	1.649.795,20	2.516.648,27	10.517.735,07	24,91	2.213.662,41
EDUCAÇÃO	10.763.400,00	13.006.130,63	3.008.666,32	11.753.355,55	24,24	1.252.775,08	2.844.110,42	11.132.215,16	26,37	1.873.915,47
CULTURA	92.000,00	138.000,00	11.483,61	39.621,14	0,08	98.378,86	10.153,96	34.735,86	0,08	103.264,14
URBANISMO	5.840.600,00	8.184.781,94	262.104,09	7.937.036,42	16,37	247.745,52	2.261.395,05	5.800.598,10	13,74	2.384.183,84
HABITAÇÃO	550.000,00	529.000,00	0,00	529.000,00	1,09	0,00	0,00	529.000,00	1,25	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	847.000,00	616.000,00	95.460,35	427.580,59	0,88	188.419,41	100.533,95	399.219,45	0,95	216.780,55
AGRICULTURA	1.546.972,52	2.497.756,04	387.704,40	1.086.702,03	2,24	1.411.054,01	386.179,77	1.078.426,61	2,55	1.419.329,43
INDÚSTRIA	152.000,00	152.000,00	6.679,96	23.421,79	0,05	128.578,21	6.679,96	23.421,79	0,06	128.578,21
COMÉRCIO E SERVIÇOS	56.000,00	56.000,00	1.491,98	4.471,93	0,01	51.528,07	1.787,97	4.171,93	0,01	51.828,07
ENERGIA	250.100,00	200.100,00	19.222,20	114.642,19	0,24	85.457,81	29.364,25	114.642,19	0,27	85.457,81
TRANSPORTE	3.630.145,04	6.058.354,59	595.235,96	5.605.458,82	11,56	452.895,77	475.695,69	3.437.134,76	8,14	2.621.219,83
DESPORTO E LAZER	320.050,00	347.799,60	40.166,84	241.439,16	0,50	106.360,44	35.701,84	231.020,16	0,55	116.779,44
ENCARGOS ESPECIAIS	1.900.000,00	1.684.000,00	725.276,14	1.557.363,87	3,21	126.636,13	227.489,51	992.256,20	2,35	691.743,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	42.522.220,00	57.681.937,88	8.626.037,95	48.479.615,81	100,00	9.202.322,07	10.124.954,44	42.216.802,04	100,00	15.465.135,84

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:85B07C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	42.522.220,00	57.681.937,88	8.626.037,95	48.479.615,81	100,00	9.202.322,07	10.124.954,44	42.216.802,04	100,00	15.465.135,84
LEGISLATIVA	1.947.000,00	1.947.000,00	0,00	0,00	0,00	1.947.000,00	0,00	0,00	0,00	1.947.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.947.000,00	1.947.000,00	0,00	0,00	0,00	1.947.000,00	0,00	0,00	0,00	1.947.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.271.317,24	7.047.134,86	786.002,43	6.073.630,79	12,53	973.504,07	750.125,93	5.940.986,05	14,07	1.106.148,81
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	238.200,00	238.200,00	31.041,06	171.452,92	0,35	66.747,08	31.497,09	171.452,92	0,41	66.747,08
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	564.600,00	680.100,00	95.555,85	562.476,80	1,16	117.623,20	120.076,45	562.476,80	1,33	117.623,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.739.917,24	5.711.734,86	596.880,21	5.100.167,57	10,52	611.567,29	536.082,05	4.967.577,80	11,77	744.157,06
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	45.000,00	45.000,00	6.950,40	36.086,69	0,07	8.913,31	6.950,40	36.086,69	0,09	8.913,31
CONTROLE INTERNO	290.000,00	26.500,00	7.824,70	9.343,07	0,02	17.156,93	7.769,73	9.288,10	0,02	17.211,90
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	169.600,00	151.600,00	27.916,26	73.918,74	0,15	77.681,26	27.916,26	73.918,74	0,18	77.681,26
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	190.000,00	160.000,00	19.833,95	103.982,76	0,21	56.017,24	19.833,95	103.982,76	0,25	56.017,24
COMUNICAÇÃO SOCIAL	34.000,00	34.000,00	0,00	16.202,24	0,03	17.797,76	0,00	16.202,24	0,04	17.797,76
SEGURANÇA PÚBLICA	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA CIVIL	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.452.802,52	2.325.482,74	363.664,11	1.887.153,69	3,89	438.329,05	455.358,81	1.864.103,15	4,42	461.379,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	135.272,52	331.847,34	36.294,54	201.663,15	0,42	130.184,19	34.857,78	199.506,49	0,47	132.340,85
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	451.300,00	428.139,85	83.383,03	300.344,51	0,62	127.795,34	97.212,69	298.349,16	0,71	129.790,69
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	866.230,00	1.565.495,55	243.986,54	1.385.146,03	2,86	180.349,52	323.288,34	1.366.247,50	3,24	199.248,05
PREVIDÊNCIA SOCIAL	151.000,00	151.000,00	23.729,06	117.135,56	0,24	33.864,44	23.729,06	117.135,56	0,28	33.864,44
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	151.000,00	151.000,00	23.729,06	117.135,56	0,24	33.864,44	23.729,06	117.135,56	0,28	33.864,44
SAÚDE	7.705.832,68	12.731.397,48	2.299.150,50	11.081.602,28	22,86	1.649.795,20	2.516.648,27	10.517.735,07	24,91	2.213.662,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	198.000,00	143.500,00	22.065,84	106.284,84	0,22	37.215,16	22.240,84	106.284,84	0,25	37.215,16
ATENÇÃO BÁSICA	5.874.392,68	10.383.141,46	1.861.646,92	9.319.652,96	19,22	1.063.488,50	2.109.239,01	8.950.870,24	21,20	1.432.271,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.080.000,00	1.910.000,00	379.827,78	1.528.918,95	3,15	381.081,05	365.861,53	1.351.625,63	3,20	558.374,37
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	424.000,00	124.000,00	19.230,57	87.596,12	0,18	36.403,88	1.439,40	69.804,95	0,17	54.195,05
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	51.740,00	51.740,00	55,00	55,00	0,00	51.685,00	55,00	55,00	0,00	51.685,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	77.700,00	119.016,02	16.324,39	39.094,41	0,08	79.921,61	17.812,49	39.094,41	0,09	79.921,61
EDUCAÇÃO	10.763.400,00	13.006.130,63	3.008.666,32	11.753.355,55	24,24	1.252.775,08	2.844.110,42	11.132.215,16	26,37	1.873.915,47
ADMINISTRAÇÃO GERAL	193.500,00	273.500,00	38.747,86	214.569,78	0,44	58.930,22	38.332,86	202.422,28	0,48	71.077,72
ENSINO FUNDAMENTAL	7.707.500,00	9.575.230,63	2.395.348,51	8.690.400,82	17,93	884.829,81	2.225.879,67	8.081.407,93	19,14	1.493.822,70
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.775.200,00	2.538.200,00	514.189,10	2.462.815,79	5,08	75.384,21	518.463,80	2.462.815,79	5,83	75.384,21
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	33.060,00	8.060,00	0,00	661,13	0,00	7.398,87	0,00	661,13	0,00	7.398,87
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.054.140,00	611.140,00	60.380,85	384.908,03	0,79	226.231,97	61.434,09	384.908,03	0,91	226.231,97
CULTURA	92.000,00	138.000,00	11.483,61	39.621,14	0,08	98.378,86	10.153,96	34.735,86	0,08	103.264,14
DIFUSÃO CULTURAL	92.000,00	138.000,00	11.483,61	39.621,14	0,08	98.378,86	10.153,96	34.735,86	0,08	103.264,14
URBANISMO	5.840.600,00	8.184.781,94	262.104,09	7.937.036,42	16,37	247.745,52	2.261.395,05	5.800.598,10	13,74	2.384.183,84
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	82.000,00	143.100,00	32.339,30	140.312,36	0,29	2.787,64	32.339,30	140.312,36	0,33	2.787,64
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.051.100,00	7.112.181,94	110.795,36	7.003.147,59	14,45	109.034,35	2.133.576,02	5.045.860,59	11,95	2.066.321,35
SERVIÇOS URBANOS	707.500,00	929.500,00	118.969,43	793.576,47	1,64	135.923,53	95.479,73	614.425,15	1,46	315.074,85
HABITAÇÃO	550.000,00	529.000,00	0,00	529.000,00	1,09	0,00	0,00	529.000,00	1,25	0,00
HABITAÇÃO URBANA	550.000,00	529.000,00	0,00	529.000,00	1,09	0,00	0,00	529.000,00	1,25	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	847.000,00	616.000,00	95.460,35	427.580,59	0,88	188.419,41	100.533,95	399.219,45	0,95	216.780,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	84.000,00	93.000,00	24.705,74	89.004,08	0,18	3.995,92	24.705,74	89.004,08	0,21	3.995,92
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.000,00	75.000,00	0,00	33.213,00	0,07	41.787,00	0,00	33.213,00	0,08	41.787,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	561.000,00	346.000,00	53.754,61	211.863,51	0,44	134.136,49	58.828,21	192.002,37	0,45	153.997,63
CONTROLE AMBIENTAL	102.000,00	102.000,00	17.000,00	93.500,00	0,19	8.500,00	17.000,00	85.000,00	0,20	17.000,00
AGRICULTURA	1.546.972,52	2.497.756,04	387.704,40	1.086.702,03	2,24	1.411.054,01	386.179,77	1.078.426,61	2,55	1.419.329,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	84.000,00	94.500,00	12.802,86	90.330,99	0,19	4.169,01	13.077,86	90.330,99	0,21	4.169,01
EXTENSÃO RURAL	941.272,52	811.272,51	28.147,98	374.495,93	0,77	436.776,58	27.066,89	366.939,05	0,87	444.333,46
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	521.700,00	1.591.983,53	346.753,56	621.875,11	1,28	970.108,42	346.035,02	621.156,57	1,47	970.826,96
INDÚSTRIA	152.000,00	152.000,00	6.679,96	23.421,79	0,05	128.578,21	6.679,96	23.421,79	0,06	128.578,21
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	152.000,00	152.000,00	6.679,96	23.421,79	0,05	128.578,21	6.679,96	23.421,79	0,06	128.578,21
COMÉRCIO E SERVIÇOS	56.000,00	56.000,00	1.491,98	4.471,93	0,01	51.528,07	1.787,97	4.171,93	0,01	51.828,07
TURISMO	56.000,00	56.000,00	1.491,98	4.471,93	0,01	51.528,07	1.787,97	4.171,93	0,01	51.828,07
ENERGIA	250.100,00	200.100,00	19.222,20	114.642,19	0,24	85.457,81	29.364,25	114.642,19	0,27	85.457,81
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	200.100,00	200.100,00	19.222,20	114.642,19	0,24	85.457,81	29.364,25	114.642,19	0,27	85.457,81
ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	3.630.145,04	6.058.354,59	595.235,96	5.605.458,82	11,56	452.895,77	475.695,69	3.437.134,76	8,14	2.621.219,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	82.000,00	106.000,00	20.619,05	104.007,54	0,21	1.992,46	20.619,05	104.007,54	0,25	1.992,46
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.548.145,04	5.952.354,59	574.616,91	5.501.451,28	11,35	450.903,31	455.076,64	3.333.127,22	7,90	2.619.227,37
DESPORTO E LAZER	320.050,00	347.799,60	40.166,84	241.439,16	0,50	106.360,44	35.701,84	231.020,16	0,55	116.779,44
ADMINISTRAÇÃO GERAL	84.000,00	84.000,00	12.852,88	66.821,55	0,14	17.178,45	13.702,88	66.521,55	0,16	17.478,45
DESPORTO COMUNITÁRIO	196.050,00	223.799,60	13.518,96	154.609,41	0,32	69.190,19	18.238,96	154.525,41	0,37	69.274,19
LAZER	40.000,00	40.000,00	13.795,00	20.008,20	0,04	19.991,80	3.760,00	9.973,20	0,02	30.026,80
ENCARGOS ESPECIAIS	1.900.000,00	1.684.000,00	725.276,14	1.557.363,87	3,21	126.636,13	227.489,51	992.256,20	2,35	691.743,80

SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	850.000,00	705.000,00	165.440,12	585.255,10	1,21	119.744,90	145.472,61	498.216,55	1,18	206.783,45
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	450.000,00	500.000,00	81.766,90	494.039,65	1,02	5.960,35	82.016,90	494.039,65	1,17	5.960,35
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	479.000,00	478.069,12	478.069,12	0,99	930,88	0,00	0,00	0,00	479.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	42.522.220,00	57.681.937,88	8.626.037,95	48.479.615,81	100,00	9.202.322,07	10.124.954,44	42.216.802,04	100,00	15.465.135,84

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:4BE57EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	50.300,00	2.465,18	47.834,82
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	50.300,00	2.465,18	47.834,82
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	300,00	2.465,18	(2.165,18)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.300,00	2.465,18	47.834,82

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	50.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.300,00
Investimentos	50.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.300,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	50.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.300,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	39.404,45	2.465,18	41.869,63

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:7F30A691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.240.900,00	2.361.941,07
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	236.800,00	250.533,47
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	904.100,00	1.091.508,73
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	422.500,00	416.853,31

1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	677.500,00	603.045,56
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	31.879.400,00	28.726.676,43
2.1 - Cota-parte FPM	19.397.200,00	16.944.231,19
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.958.200,00	15.987.983,61
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.439.000,00	956.247,58
2.2 - Cota-parte ICMS	10.564.000,00	10.236.777,54
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	117.242,31
2.4 - Cota-parte ITR	333.000,00	333.987,64
2.5 - Cota-parte IPVA	1.405.200,00	1.094.437,75
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.120.300,00	31.088.617,50
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.088.080,00	5.554.085,77
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.441.995,00	2.218.068,60

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.185.000,00	5.855.400,77
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.185.000,00	5.855.400,77
6.1.1 - Principal	6.180.000,00	5.768.020,22
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	87.380,55
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	91.920,00	213.934,45
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		406.422,28
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		406.422,28
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		6.261.823,05

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.528.051,10	4.111.017,15	4.111.017,15	4.111.017,15	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.528.051,10	4.111.017,15	4.111.017,15	4.111.017,15	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	931.000,00	617.799,84	365.289,45	365.289,45	252.510,39
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	931.000,00	617.799,84	365.289,45	365.289,45	252.510,39
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.459.051,10	4.728.816,99	4.476.306,60	4.476.306,60	252.510,39

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.830.231,77	4.830.231,77	4.830.231,77	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.448.031,61	5.195.521,22	5.195.521,22	252.510,39	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.098.780,54	4.830.231,77	4.830.231,77	82,49
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	585.540,08	659.879,55	659.879,55	11,27

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	598.074,83	532.716,73	497.171,00	497.171,00	0,00	35.545,73
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	596.161,16	513.579,99	497.171,00	497.171,00	0,00	16.408,99

Impostos e Transferências de Impostos						
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.913,67	19.136,74	0,00	0,00	0,00	19.136,74

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.380.800,00	2.970.369,52	2.700.627,19	2.700.627,19	269.742,33
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.380.800,00	2.970.369,52	2.700.627,19	2.700.627,19	269.742,33
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					8.393.319,41
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					213.934,45
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					249.448,17
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					253,40
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					7.929.683,39

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.772.154,38	7.929.683,39	25,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	522.784,78	518.600,00	518.600,00	253,40	3.931,38
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	522.472,62	518.600,00	518.600,00	0,00	3.872,62
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	312,16	0,00	0,00	253,40	58,76
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	1.113.800,00	996.752,90
FINANCEIRA)		
35.1 - Salário-Educação	441.500,00	406.489,37
35.2 - PDDE	2.100,00	787,27
35.3 - PNAE	120.600,00	93.091,90
35.4 - PNATE	179.000,00	151.771,84
35.5 - Outras Transferências do FNDE	370.600,00	344.612,52
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 +39)	1.113.800,00	996.752,90

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.829.079,53	1.716.349,34	1.605.949,17	1.605.949,17	110.400,17
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 +	1.829.079,53	1.716.349,34	1.605.949,17	1.605.949,17	110.400,17
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.668.930,63	9.415.535,85	8.782.882,96	8.782.882,96	632.652,89
47.1 - Despesas Correntes	12.527.130,63	10.788.778,01	10.326.792,62	10.326.792,62	461.985,39
47.1.1 - Pessoal Ativo	7.744.751,10	6.945.753,08	6.945.753,08	6.945.753,08	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	147.000,00	128.737,50	117.165,00	117.165,00	11.572,50
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.635.379,53	3.714.287,43	3.263.874,54	3.263.874,54	450.412,89
47.2 - Despesas de Capital	479.000,00	468.356,00	309.999,00	309.999,00	158.357,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	479.000,00	468.356,00	309.999,00	309.999,00	158.357,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	498.051,10	361.290,72
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.855.400,77	406.489,37
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.692.692,22	727.558,83
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	660.759,65	40.221,26
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	660.759,65	40.221,26

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:3D463E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	6.000.000,00	4.625.000,00		1.375.000,00
DESPESAS		**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL		16.504.400,62	14.529.108,59	1.975.292,03
Investimentos		15.600.400,62	13.720.845,59	1.879.555,03
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		904.000,00	808.263,00	95.737,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		16.504.400,62	14.529.108,59	1.975.292,03
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)		10.504.400,62	9.904.108,59	600.292,03

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:24BA9B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c +**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+**	**Saldo Total L=(e+k)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**179.180,45**	**6.157,03**	**13.519,00**	**4.990,27**	**166.828,21**	**260.808,77**	**863.642,00**	**862.442,00**	**862.442,00**	**0,00**	**262.008,77**	**428.836,98**
EXECUTIVO												
Município de Santa Maria do Oeste	**179.180,45**	**6.157,03**	**13.519,00**	**4.990,27**	**166.828,21**	**260.808,77**	**863.642,00**	**862.442,00**	**862.442,00**	**0,00**	**262.008,77**	**428.836,98**
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.261,10	0,00	0,00	0,00	1.261,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.261,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11.301,30	224,00	0,00	0,00	11.525,30	20.857,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.857,00	32.382,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	973,26	0,00	0,00	0,00	973,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	973,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.717,04	0,00	0,00	0,00	1.717,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.717,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.853,49	0,00	0,00	0,00	1.853,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.853,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.104,56	0,00	0,00	1.448,23	5.656,33	3.602,70	518.600,00	518.600,00	518.600,00	0,00	3.602,70	9.259,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	11,24	0,00	0,00	0,00	11,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	106.217,79	0,00	9.369,00	0,00	96.848,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.848,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	7.953,14	0,00	0,00	0,00	7.953,14	673,70	0,00	0,00	0,00	0,00	673,70	8.626,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE	18.287,83	0,00	0,00	0,00	18.287,83	222.290,47	0,00	0,00	0,00	0,00	222.290,47	240.578,30

URBANISMO												
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13.272,83	182,00	0,00	3.542,04	9.912,79	13.184,60	343.592,00	343.592,00	343.592,00	0,00	13.184,60	23.097,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.199,87	5.751,03	4.150,00	0,00	10.800,90	200,00	1.450,00	250,00	250,00	0,00	1.400,00	12.200,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA,	27,00	0,00	0,00	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**179.180,45**	**6.157,03**	**13.519,00**	**4.990,27**	**166.828,21**	**260.808,77**	**863.642,00**	**862.442,00**	**862.442,00**	**0,00**	**262.008,77**	**428.836,98**

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:BA863870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	42.431.131,10	38.581.724,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.377.600,00	2.495.780,17
IPTU	236.800,00	250.533,47
ISS	422.500,00	416.853,31
ITBI	904.100,00	1.091.508,73
IRRF	677.500,00	603.045,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.700,00	133.839,10
Contribuições	200.000,00	123.097,44
Receita patrimonial	419.237,19	868.605,05
Aplicações Financeiras (II)	414.237,19	868.605,05
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências correntes	38.895.493,91	34.758.022,52
Cota-Parte do FPM	16.037.200,00	13.746.634,72
Cota-Parte do ICMS	8.451.200,00	8.189.422,22
Cota-Parte do IPVA	1.235.200,00	875.550,02
Cota-Parte do ITR	281.000,00	267.190,15
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	144.000,00	93.793,82
Transferências do FUNDEB	6.180.000,00	5.768.020,22
Outras transferências correntes	6.566.893,91	5.817.411,37
Demais receitas correntes	538.800,00	336.219,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	538.800,00	336.219,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	42.016.893,91	37.713.119,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.663.856,00	7.588.048,16
Operações de Crédito (VI)	6.000.000,00	4.625.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.613.856,00	2.963.048,16
Convênios	2.775.856,00	1.724.248,16
Outras Transferências de Capital	838.000,00	1.238.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.663.856,00	2.963.048,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	45.680.749,91	40.676.167,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.167.537,26	33.950.507,22	32.217.288,68	32.196.010,68	13.519,00	3.842,00	3.842,00
Pessoal e encargos sociais	19.108.886,30	15.289.964,55	15.289.964,55	15.289.964,55	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	280.000,00	255.061,22	192.451,24	192.451,24	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	21.778.650,96	18.405.481,45	16.734.872,89	16.713.594,89	13.519,00	3.842,00	3.842,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.778.650,96	18.405.481,45	16.734.872,89	16.713.594,89	13.519,00	3.842,00	3.842,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) =	40.887.537,26	33.695.446,00	32.024.837,44	32.003.559,44	13.519,00	3.842,00	3.842,00

(XIII - XIV)							
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.504.400,62	14.529.108,59	9.999.513,36	9.999.163,46	0,00	858.600,00	858.600,00
Investimentos	15.600.400,62	13.720.845,59	9.693.748,05	9.693.398,15	0,00	858.600,00	858.600,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	904.000,00	808.263,00	305.765,31	305.765,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.600.400,62	13.720.845,59	9.693.748,05	9.693.398,15	0,00	858.600,00	858.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	56.497.937,88	47.416.291,59	41.718.585,49	41.696.957,59	13.519,00	862.442,00	862.442,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(1.896.750,95)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.431.013,87)	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	868.605,05	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	142.376,12	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(1.170.522,02)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Outubro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.080.763,58	6.003.862,38
DEDUÇÕES (XXIX)	8.465.301,54	9.938.320,46
Disponibilidade de Caixa	8.465.301,54	9.938.320,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.650.639,02	10.126.776,57
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	185.337,48	188.456,11
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(7.384.537,96)	(3.934.458,08)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(3.450.079,88)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(3.118,63)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	212.303,76	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(3.234.657,49)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(3.960.886,42)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.684.368,63	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.684.368,63	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:1DDC56F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇMANETÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	42.522.220,00
Previsão Atualizada da Receita	52.094.987,10
Receitas Realizadas	46.169.772,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	6.684.368,63
Dotação Inicial	42.522.220,00
Créditos Adicionais	15.159.717,88
Dotação Atualizada	57.681.937,88
Despesas Empenhadas	48.479.615,81
Despesas Liquidadas	42.216.802,04
Despesas Pagas	42.195.174,14
Superávit Orçamentário	3.952.970,65

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	48.479.615,81
Despesas Liquidadas	42.216.802,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	46.032.148,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.730.743,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.418.047,17
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(1.170.522,02)	0,00 %
Resultado Primário		(1.431.013,87)	(1.896.750,95)	133,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	185.337,48	4.990,27	13.519,00	166.828,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.124.450,77	0,00	862.442,00	262.008,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.309.788,25	4.990,27	875.961,00	428.836,98
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		7.929.683,39	25% / 18%	25,51
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		4.830.231,77	70%	82,49
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			4.625.000,00	1.375.000,00
Despesa de Capital Líquida			14.529.108,59	1.975.292,03
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	50.300,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.954.249,80	15%	19,76
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:4D7AE5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.951.600,00	2.240.900,00	2.361.941,07	105,40
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	220.000,00	236.800,00	250.533,47	105,80

IPTU	160.000,00	160.000,00	163.375,02	102,11
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	76.800,00	87.158,45	113,49
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	804.100,00	904.100,00	1.091.508,73	120,73
ITBI	800.000,00	900.000,00	1.090.972,17	121,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.100,00	4.100,00	536,56	13,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	422.500,00	422.500,00	416.853,31	98,66
ISS	420.000,00	420.000,00	414.890,38	98,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	1.962,93	78,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	505.000,00	677.500,00	603.045,56	89,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.654.000,00	30.440.400,00	27.770.428,85	91,23
Cota-Parte FPM	16.800.000,00	17.958.200,00	15.987.983,61	89,03
Cota-Parte ITR	260.000,00	333.000,00	333.987,64	100,30
Cota-Parte IPVA	850.000,00	1.405.200,00	1.094.437,75	77,88
Cota-Parte ICMS	10.564.000,00	10.564.000,00	10.236.777,54	96,90
Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	117.242,31	65,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.605.600,00	32.681.300,00	30.132.369,92	92,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.285.792,68	5.202.792,68	5.061.101,18	97,28	4.785.181,91	91,97	4.783.394,01	91,94
Despesas Correntes	3.915.612,52	4.837.612,52	4.728.738,51	97,75	4.462.985,81	92,26	4.461.197,91	92,22
Despesas de Capital	370.180,16	365.180,16	332.362,67	91,01	322.196,10	88,23	322.196,10	88,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	750.000,00	1.580.000,00	1.400.326,84	88,63	1.237.921,20	78,35	1.237.921,20	78,35
Despesas Correntes	750.000,00	1.580.000,00	1.400.326,84	88,63	1.237.921,20	78,35	1.237.921,20	78,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	400.000,00	100.000,00	81.796,12	81,80	64.004,95	64,00	64.004,95	64,00
Despesas Correntes	400.000,00	100.000,00	81.796,12	81,80	64.004,95	64,00	64.004,95	64,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	45.800,00	45.800,00	55,00	0,12	55,00	0,12	55,00	0,12
Despesas Correntes	45.800,00	45.800,00	55,00	0,12	55,00	0,12	55,00	0,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio	198.000,00	143.500,00	106.284,84	74,07	106.284,84	74,07	106.284,84	74,07
Administrativo/Manutenção) (X)								
Despesas Correntes	198.000,00	143.500,00	106.284,84	74,07	106.284,84	74,07	106.284,84	74,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.679.592,68	7.072.092,68	6.649.563,98	94,03	6.193.447,90	87,58	6.191.660,00	87,55

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.649.563,98	6.193.447,90	6.191.660,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	239.198,10	239.198,10	239.198,10
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.410.365,88	5.954.249,80	5.952.461,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.519.855,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.890.510,39	1.434.394,31	1.432.606,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS	21,27	19,76	
(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	4.519.855,49	6.410.365,88	1.890.510,39	0,00	239.198,10	0,00	0,00	0,00	0,00	2.129.708,49
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A PAGAR CANCELADOS

CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.803.440,00	5.083.080,20	4.721.695,37	92,89
Proveniente da União	1.803.440,00	4.553.080,20	3.992.895,37	87,70
Proveniente dos Estados	0,00	530.000,00	728.800,00	137,51
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.200,00	12.431,48	190.265,66	1.530,51
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.815.640,00	5.095.511,68	4.911.961,03	96,40

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.538.600,00	5.130.348,78	4.211.862,65	82,10	4.123.709,95	80,38	4.123.709,95	80,38
Despesas Correntes	1.503.700,00	4.150.606,78	3.606.328,65	86,89	3.518.867,95	84,78	3.518.867,95	84,78
Despesas de Capital	34.900,00	979.742,00	605.534,00	61,81	604.842,00	61,73	604.842,00	61,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	330.000,00	330.000,00	128.592,11	38,97	113.704,43	34,46	113.704,43	34,46
Despesas Correntes	330.000,00	330.000,00	128.592,11	38,97	113.704,43	34,46	113.704,43	34,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	24.000,00	24.000,00	5.800,00	24,17	5.800,00	24,17	5.800,00	24,17
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	5.800,00	24,17	5.800,00	24,17	5.800,00	24,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	5.940,00	5.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.940,00	5.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	77.700,00	119.016,02	39.094,41	32,85	39.094,41	32,85	39.094,41	32,85
Despesas Correntes	77.700,00	119.016,02	39.094,41	32,85	39.094,41	32,85	39.094,41	32,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.976.240,00	5.609.304,80	4.385.349,17	78,18	4.282.308,79	76,34	4.282.308,79	76,34

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.824.392,68	10.333.141,4	9.272.963,83	89,74	8.908.891,86	86,22	8.907.103,96	86,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.080.000,00	1.910.000,00	1.528.918,95	80,05	1.351.625,63	70,77	1.351.625,63	70,77
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	424.000,00	124.000,00	87.596,12	70,64	69.804,95	56,29	69.804,95	56,29
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	51.740,00	51.740,00	55,00	0,11	55,00	0,11	55,00	0,11
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	77.700,00	119.016,02	39.094,41	32,85	39.094,41	32,85	39.094,41	32,85
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	198.000,00	143.500,00	106.284,84	74,07	106.284,84	74,07	106.284,84	74,07
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.655.832,68	12.681.397,4	11.034.913,15	87,02	10.475.756,69	82,61	10.473.968,79	82,59
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.026.240,00	5.659.304,80	4.419.968,30	78,10	4.312.217,17	76,20	4.312.217,17	76,20
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:1B082162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORÇAMENTO CRIANÇA

Município de Santa Maria do Oeste - 2022									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO									
Período: 01/01/2022 até 31/10/2022									
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	(E) Exclusivo	Orçado	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)

	(NE) Não Exclusivo (a)								
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**157.000,00**	**178.000,00**	**156.325,06**	**87,82**	**155.664,71**	**87,45**	**155.664,71**	**87,45**
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		**157.000,00**	**178.000,00**	**156.325,06**	**87,82**	**155.664,71**	**87,45**	**155.664,71**	**87,45**
6090 Manutenção do Conselho Tutelar	(E)	**157.000,00**	**178.000,00**	**156.325,06**	**87,82**	**155.664,71**	**87,45**	**155.664,71**	**87,45**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**100.000,00**	**115.000,00**	**114.980,20**	**99,98**	**114.980,20**	**99,98**	**114.980,20**	**99,98**
04030 00000 Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00	115.000,00	114.980,20	99,98	114.980,20	99,98	114.980,20	99,98
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		**22.000,00**	**23.000,00**	**22.670,54**	**98,57**	**22.670,54**	**98,57**	**22.670,54**	**98,57**
04040 00000 Recursos Ordinários (Livres)		22.000,00	23.000,00	22.670,54	98,57	22.670,54	98,57	22.670,54	98,57
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		**5.000,00**	**10.000,00**	**6.800,00**	**68,00**	**6.700,00**	**67,00**	**6.700,00**	**67,00**
04050 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	10.000,00	6.800,00	68,00	6.700,00	67,00	6.700,00	67,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**10.000,00**	**20.000,00**	**10.378,96**	**51,89**	**9.818,61**	**49,09**	**9.818,61**	**49,09**
04060 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	20.000,00	10.378,96	51,89	9.818,61	49,09	9.818,61	49,09
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**NAN**	**0,00**	**NAN**	**0,00**	**NAN**
04070 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	0,00	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**10.000,00**	**10.000,00**	**1.495,36**	**14,95**	**1.495,36**	**14,95**	**1.495,36**	**14,95**
04080 00000 Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00	10.000,00	1.495,36	14,95	1.495,36	14,95	1.495,36	14,95
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**NAN**	**0,00**	**NAN**	**0,00**	**NAN**
04090 00000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	0,00	0,00	NAN	0,00	NAN	0,00	NAN
TOTAL		**157.000,00**	**178.000,00**	**156.325,06**	**87,82**	**155.664,71**	**87,45**	**155.664,71**	**87,45**
Critério de seleção:									
Entidades:									
84 - Município de Santa Maria do Oeste									

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:07FE3EFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 01 DESPESA (5°BIMESTRE) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.500.000,00	29.000.414,28	4.230.255,17	18.878.317,05	10.122.097,23	4.367.868,92	18.645.730,41	10.354.683,87	17.408.207,09
DESPESAS CORRENTES	19.290.650,00	24.309.950,62	3.683.544,51	17.316.282,58	6.993.668,04	3.647.327,13	17.259.801,34	7.050.149,28	16.507.929,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.850.100,00	12.112.250,43	1.884.457,04	8.814.736,80	3.297.513,63	1.884.457,04	8.814.736,80	3.297.513,63	8.645.542,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	90.500,00	13.530,25	77.592,70	12.907,30	13.530,25	77.592,70	12.907,30	77.592,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.360.550,00	12.107.200,19	1.785.557,22	8.423.953,08	3.683.247,11	1.749.339,84	8.367.471,84	3.739.728,35	7.784.794,11
DESPESAS DE CAPITAL	2.109.350,00	4.610.463,66	546.710,66	1.562.034,47	3.048.429,19	720.541,79	1.385.929,07	3.224.534,59	900.277,93
INVESTIMENTOS	1.739.350,00	4.215.763,66	479.113,75	1.235.906,46	2.979.857,20	652.944,88	1.059.801,06	3.155.962,60	574.149,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	370.000,00	394.700,00	67.596,91	326.128,01	68.571,99	67.596,91	326.128,01	68.571,99	326.128,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.500.000,00	29.000.414,28	4.230.255,17	18.878.317,05	10.122.097,23	4.367.868,92	18.645.730,41	10.354.683,87	17.408.207,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.500.000,00	29.000.414,28	4.230.255,17	18.878.317,05	10.122.097,23	4.367.868,92	18.645.730,41	10.354.683,87	17.408.207,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	2.517.620,27	(2.517.620,27)	0,00	2.750.206,91	(2.750.206,91)	3.987.730,23
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.500.000,00	29.000.414,28	4.230.255,17	21.395.937,32	7.604.476,96	4.367.868,92	21.395.937,32	7.604.476,96	21.395.937,32

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/11/2022 08:43

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:064851CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 01 RECEITA (5°BIMESTRE) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.500.000,00	26.580.011,04	3.685.320,01	13,87	21.395.937,32	80,50	5.184.073,72
RECEITAS CORRENTES	20.857.000,00	24.805.439,70	3.685.320,01	14,86	20.725.197,32	83,55	4.080.242,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	987.350,00	1.290.350,00	280.112,35	21,71	1.144.751,73	88,72	145.598,27
IMPOSTOS	799.400,00	1.102.400,00	271.549,88	24,63	1.086.221,92	98,53	16.178,08
TAXAS	122.650,00	122.650,00	8.562,47	6,98	58.529,81	47,72	64.120,19
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	65.300,00	65.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.300,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	34.270,73	17,14	180.106,94	90,05	19.893,06
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	200.000,00	200.000,00	34.270,73	17,14	180.106,94	90,05	19.893,06
RECEITA PATRIMONIAL	153.000,00	161.797,00	113.396,96	70,09	465.620,42	287,78	(303.823,42)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	8.797,00	113.396,96	1.289,04	465.620,42	5.292,95	(456.823,42)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	352.890,00	352.890,00	375,80	0,11	2.995,13	0,85	349.894,87
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	169.890,00	169.890,00	375,80	0,22	2.995,13	1,76	166.894,87
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.994.260,00	22.630.902,70	3.248.279,69	14,35	18.911.255,57	83,56	3.719.647,13
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.892.940,00	15.386.232,70	2.229.345,87	14,49	12.998.600,63	84,48	2.387.632,07
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.916.320,00	4.329.670,00	616.324,66	14,23	3.564.128,59	82,32	765.541,41
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	34.553,91	13,82	215.446,09
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.935.000,00	2.665.000,00	402.609,16	15,11	2.313.972,44	86,83	351.027,56
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	169.500,00	169.500,00	8.884,48	5,24	20.467,53	12,08	149.032,47
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	81.500,00	81.500,00	8.884,48	10,90	18.939,83	23,24	62.560,17
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.527,70	0,00	(1.527,70)
RECEITAS DE CAPITAL	643.000,00	1.774.571,34	0,00	0,00	670.740,00	37,80	1.103.831,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	43.000,00	632.655,00	0,00	0,00	7.990,00	1,26	624.665,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	43.000,00	632.655,00	7.990,00	1,26	7.990,00	1,26	624.665,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	(7.990,00)	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	113.000,00	0,00	0,00	73.800,00	65,31	39.200,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	13.000,00	0,00	0,00	73.800,00	567,69	(60.800,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	1.028.916,34	0,00	0,00	588.950,00	57,24	439.966,34
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	300.000,00	526.550,00	0,00	0,00	226.550,00	43,03	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	200.000,00	502.366,34	0,00	0,00	362.400,00	72,14	139.966,34
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.500.000,00	26.580.011,04	3.685.320,01	13,87	21.395.937,32	80,50	5.184.073,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.500.000,00	26.580.011,04	3.685.320,01	13,87	21.395.937,32	80,50	5.184.073,72
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	21.500.000,00	26.580.011,04	3.685.320,01	13,87	21.395.937,32	80,50	5.184.073,72
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.420.403,24	0,00	0,00	2.420.403,24	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.420.403,24	0,00	0,00	2.420.403,24	100,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/11/2022 08:39

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:2D1D7BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 11 (5°BIMESTRE) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	339.000,00	78.506,11	260.493,89
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	339.000,00	78.506,11	260.493,89
Alienação de Bens Móveis	39.000,00	73.800,00	(34.800,00)
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	4.706,11	(4.706,11)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	339.000,00	78.506,11	260.493,89

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	113.000,00	5.029,00	5.029,00	4.419,00	0,00	107.971,00
Investimentos	113.000,00	5.029,00	5.029,00	4.419,00	0,00	107.971,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	113.000,00	5.029,00	5.029,00	4.419,00	0,00	107.971,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	(22.084,40)	73.477,11	51.392,71

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/11/2022 08:51

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:676349D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 09 (5ºBIMESTRE) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	632.655,00	7.990,00	624.665,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.610.463,66	1.562.034,47	3.048.429,19
Investimentos	4.215.763,66	1.235.906,46	2.979.857,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	394.700,00	326.128,01	68.571,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.610.463,66	1.562.034,47	3.048.429,19
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.977.808,66	1.554.044,47	2.423.764,19

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/11/2022 08:51

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:C529D003

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 14 (5°BIMESTRE) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	21.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	26.580.011,04
Receitas Realizadas	21.395.937,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.420.403,24
Dotação Inicial	21.500.000,00
Créditos Adicionais	7.500.414,28
Dotação Atualizada	29.000.414,28
Despesas Empenhadas	18.878.317,05
Despesas Liquidadas	18.645.730,41
Despesas Pagas	17.408.207,09
Superávit Orçamentário	2.750.206,91

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.878.317,05
Despesas Liquidadas	18.645.730,41

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.105.070,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.725.710,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.667.534,34

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.758.447,64	0,00 %
Resultado Primário	258.274,10	3.381.079,41	1.309,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	320.093,96	35.135,79	270.214,22	14.743,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	289.405,78	21.382,38	266.546,89	1.476,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	609.499,74	56.518,17	536.761,11	16.220,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.062.802,14	25% / 18%	22,43
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.212.869,61	70%	94,47

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	7.990,00	624.665,00
Despesa de Capital Líquida	1.562.034,47	3.048.429,19

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	73.800,00	39.200,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	5.029,00	107.971,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre

Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.814.586,78	15%	21,93

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/11/2022 09:03

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:8AE7E4BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 520 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	520	DATA	24	11	2022
FAVORECIDO		ANDRESSA VANAZZI MARCON			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA À CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA RETIRAR MEDICAMENTOS DOS PROCESSOS JUDICIAIS, REGIONAIS E VACINAS NA 14ª REGIONAL DE SAÚDE, NO DIA 25/11/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	25-nov-22		11:30	horas	
RETORNO	26-nov-22		17:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:1145C939

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTARIO CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.961.664,00	39.680.367,15	5.292.430,64	13,34	29.401.614,94	74,10	10.278.752,21
RECEITAS CORRENTES	34.161.664,00	35.027.114,75	4.885.931,13	13,95	24.208.545,94	69,11	10.818.568,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.609.210,00	1.659.210,00	693.167,59	41,78	2.415.479,92	145,58	-756.269,92
Impostos	1.557.760,00	1.557.760,00	681.051,28	43,72	2.336.812,26	150,01	-779.052,26
Taxas	51.450,00	101.450,00	12.116,31	11,94	78.667,66	77,54	22.782,34
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.709.200,00	2.709.200,00	357.696,58	13,20	1.941.928,99	71,68	767.271,01
Contribuições Sociais	2.178.000,00	2.178.000,00	303.658,04	13,94	1.559.580,32	71,61	618.419,68
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	531.200,00	531.200,00	54.038,54	10,17	382.348,67	71,98	148.851,33
RECEITA PATRIMONIAL	252.325,00	295.768,86	325.656,22	110,10	1.325.336,52	448,10	-1.029.567,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	600,00	0,00	1.200,00	0,00	-1.200,00
Valores Mobiliários	252.325,00	295.768,86	325.056,22	109,90	1.324.136,52	447,69	-1.028.367,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	754,40	0,00	2.454,40	0,00	-2.454,40
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	29.000,00	29.000,00	1.161,72	4,01	17.172,64	59,22	11.827,36
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	12.531,00	113,92	-1.531,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	18.000,00	18.000,00	1.161,72	6,45	4.641,64	25,79	13.358,36
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.285.829,00	30.057.835,89	3.281.875,17	10,92	18.100.841,92	60,22	11.956.993,97
Transferências da União e de suas Entidades	20.196.556,20	20.827.100,20	2.248.899,51	10,80	12.247.299,76	58,80	8.579.800,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.189.272,80	7.330.735,69	743.080,34	10,14	4.195.185,52	57,23	3.135.550,17

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.900.000,00	1.900.000,00	289.895,32	15,26	1.658.356,64	87,28	241.643,36
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	276.100,00	276.100,00	225.619,45	81,72	405.331,55	146,81	-129.231,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.142,10	0,00	-1.142,10
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	276.100,00	276.100,00	225.619,45	81,72	404.189,45	146,39	-128.089,45
RECEITAS DE CAPITAL	1.800.000,00	4.653.252,40	406.499,51	8,74	5.193.069,00	111,60	-539.816,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.800.000,00	1.800.000,00	287.124,51	15,95	1.297.941,60	72,11	502.058,40
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.800.000,00	1.800.000,00	287.124,51	15,95	1.297.941,60	72,11	502.058,40
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	70.602,40	0,00	0,00	70.602,40	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	70.602,40	0,00	0,00	70.602,40	100,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.782.650,00	119.375,00	4,29	3.824.525,00	137,44	-1.041.875,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	200.000,00	119.375,00	59,69	1.056.125,00	528,06	-856.125,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.582.650,00	0,00	0,00	2.768.400,00	107,19	-185.750,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.961.664,00	39.680.367,15	5.292.430,64	13,34	29.401.614,94	74,10	10.278.752,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.961.664,00	39.680.367,15	5.292.430,64	13,34	29.401.614,94	74,10	10.278.752,21
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.961.664,00	39.680.367,15	5.292.430,64	13,34	29.401.614,94	74,10	10.278.752,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.229.049,52	-	-	3.229.049,52	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.229.049,52	-	-	3.229.049,52	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.494.531,00	41.009.523,67	4.807.796,14	26.628.545,41	14.380.978,26	4.760.977,60	24.105.994,30	16.903.529,37	23.803.209,59
DESPESAS CORRENTES	25.310.785,55	29.440.393,18	4.148.784,85	20.980.071,89	8.460.321,29	4.190.890,50	20.416.007,42	9.024.385,76	20.114.945,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.122.534,40	13.414.233,02	1.988.453,79	9.867.183,84	3.547.049,18	2.001.592,99	9.855.037,84	3.559.195,18	9.851.559,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	8.010,74	16.994,40	33.005,60	8.010,74	16.994,40	33.005,60	16.994,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.138.251,15	15.976.160,16	2.152.320,32	11.095.893,65	4.880.266,51	2.181.286,77	10.543.975,18	5.432.184,98	10.246.391,64
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.138.251,15	15.976.160,16	2.152.320,32	11.095.893,65	4.880.266,51	2.181.286,77	10.543.975,18	5.432.184,98	10.246.391,64
DESPESAS DE CAPITAL	7.788.320,45	11.177.305,49	659.011,29	5.648.473,52	5.528.831,97	570.087,10	3.689.986,88	7.487.318,61	3.688.263,88
INVESTIMENTOS	7.698.320,45	11.087.305,49	653.051,07	5.642.513,30	5.444.792,19	564.126,88	3.684.026,66	7.403.278,83	3.682.303,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	90.000,00	90.000,00	5.960,22	5.960,22	84.039,78	5.960,22	5.960,22	84.039,78	5.960,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.395.425,00	391.825,00	0,00	0,00	391.825,00	0,00	0,00	391.825,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.467.133,00	1.899.893,00	607.282,29	1.456.302,69	443.590,31	388.096,21	1.177.020,56	722.872,44	1.177.020,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.961.664,00	42.909.416,67	5.415.078,43	28.084.848,10	14.824.568,57	5.149.073,81	25.283.014,86	17.626.401,81	24.980.230,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	35.961.664,00	42.909.416,67	5.415.078,43	28.084.848,10	14.824.568,57	5.149.073,81	25.283.014,86	17.626.401,81	24.980.230,15
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.316.766,84	-	-	4.118.600,08	-	4.421.384,79
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.961.664,00	42.909.416,67	5.415.078,43	29.401.614,94	-	5.149.073,81	29.401.614,94	-	29.401.614,94
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 25/nov/2022 as 08h e 39m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.467.133,00	1.899.893,00	607.282,29	1.456.302,69	443.590,31	388.096,21	1.177.020,56	722.872,44	1.177.020,56
DESPESAS CORRENTES	1.467.133,00	1.899.893,00	607.282,29	1.456.302,69	443.590,31	388.096,21	1.177.020,56	722.872,44	1.177.020,56

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.117.133,00	1.239.893,00	164.057,79	796.828,46	443.064,54	164.057,79	796.828,46	443.064,54	796.828,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000,00	660.000,00	443.224,50	659.474,23	525,77	224.038,42	380.192,10	279.807,90	380.192,10

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

ROBSON LUIS CAVENAGHI
CONTADOR - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
TESOUREIRO CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:687A56D2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DESPESAS POR FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	34.494.531,00	41.009.523,67	4.807.796,14	26.628.545,41	94,81	14.380.978,26	4.760.977,60	24.105.994,30	95,34	16.903.529,37
LEGISLATIVA	1.618.500,00	1.623.500,00	182.112,38	1.327.379,82	4,73	296.120,18	181.517,42	1.308.657,44	5,18	314.842,56
Ação Legislativa	1.618.500,00	1.623.500,00	182.112,38	1.327.379,82	4,73	296.120,18	181.517,42	1.308.657,44	5,18	314.842,56
ADMINISTRAÇÃO	4.229.303,00	5.650.271,00	605.079,01	3.985.119,10	14,19	1.665.151,90	633.758,95	3.827.523,73	15,14	1.822.747,27
Planejamento e Orçamento	260.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Administração Geral	2.777.225,00	4.001.193,00	395.478,79	2.919.799,36	10,40	1.081.393,64	410.482,57	2.780.264,81	11,00	1.220.928,19
Controle Externo	794.746,00	928.746,00	132.979,02	669.592,18	2,38	259.153,82	133.562,00	665.545,60	2,63	263.200,40
Administração de Receitas	397.332,00	565.332,00	76.621,20	395.727,56	1,41	169.604,44	89.714,38	381.713,32	1,51	183.618,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.121.939,00	1.445.025,88	177.566,13	930.843,27	3,31	514.182,61	183.203,11	907.742,36	3,59	537.283,52
Administração Geral	156.678,00	363.575,43	53.032,06	234.918,90	0,84	128.656,53	48.934,23	230.821,07	0,91	132.754,36
Assistência ao Idoso	27.500,00	27.500,00	5.238,55	18.076,15	0,06	9.423,85	3.333,60	16.171,20	0,06	11.328,80
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	195.771,00	208.987,44	28.146,22	140.122,23	0,50	68.865,21	27.427,48	137.270,59	0,54	71.716,85
Assistência Comunitária	711.990,00	823.463,01	91.149,30	537.725,99	1,91	285.737,02	103.507,80	523.479,50	2,07	299.983,51
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.453.220,00	2.616.820,00	461.798,04	1.873.028,40	6,67	743.791,60	459.363,82	1.852.027,38	7,33	764.792,62
Administração Geral	103.220,00	1.266.820,00	255.538,70	1.000.632,65	3,56	266.187,35	253.104,48	979.631,63	3,87	287.188,37
Previdência do Regime Estatutário	1.350.000,00	1.350.000,00	206.259,34	872.395,75	3,11	477.604,25	206.259,34	872.395,75	3,45	477.604,25
SAÚDE	8.266.250,25	10.029.632,91	1.447.549,97	7.099.896,25	25,28	2.929.736,66	1.273.563,03	6.723.860,53	26,59	3.305.772,38
Atenção Básica	7.112.239,25	8.572.447,18	1.281.909,78	6.223.101,26	22,16	2.349.345,92	1.119.888,50	5.902.962,18	23,35	2.669.485,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	249.272,00	376.272,00	27.056,74	186.285,04	0,66	189.986,96	35.400,28	176.861,50	0,70	199.410,50
Suporte Profilático e Terapêutico	677.970,00	770.906,55	113.485,23	542.262,95	1,93	228.643,60	92.328,53	498.308,85	1,97	272.597,70
Vigilância Sanitária	226.769,00	310.007,18	25.098,22	148.247,00	0,53	161.760,18	25.945,72	145.728,00	0,58	164.279,18
EDUCAÇÃO	8.611.675,75	9.645.703,92	1.022.960,77	6.614.677,91	23,55	3.031.026,01	1.211.288,00	5.210.000,14	20,61	4.435.703,78
Administração Geral	601.963,50	524.963,50	74.177,74	358.908,76	1,28	166.054,74	80.433,78	349.030,39	1,38	175.933,11
Ensino Fundamental	5.671.450,25	6.513.618,42	555.568,00	4.466.236,70	15,90	2.047.381,72	734.460,50	3.113.380,56	12,31	3.400.237,86
Ensino Superior	105.000,00	105.000,00	3.115,20	16.134,15	0,06	88.865,85	0,00	13.018,95	0,05	91.981,05
Educação Infantil	1.905.560,00	2.203.920,00	376.610,53	1.574.852,00	5,61	629.068,00	357.904,42	1.548.523,94	6,12	655.396,06
Educação de Jovens e Adultos	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	303.202,00	298.202,00	13.489,30	198.546,30	0,71	99.655,70	38.489,30	186.046,30	0,74	112.155,70
CULTURA	129.000,00	29.000,00	0,00	11.575,54	0,04	17.424,46	0,00	11.575,54	0,05	17.424,46
Difusão Cultural	129.000,00	29.000,00	0,00	11.575,54	0,04	17.424,46	0,00	11.575,54	0,05	17.424,46
URBANISMO	1.803.043,00	3.090.769,14	355.028,16	1.610.725,52	5,74	1.480.043,62	287.597,08	1.171.554,33	4,63	1.919.214,81
Infra-Estrutura Urbana	912.383,00	1.985.559,82	217.871,85	1.117.730,55	3,98	867.829,27	235.206,65	764.068,26	3,02	1.221.491,56
Serviços Urbanos	890.660,00	1.105.209,32	137.156,31	492.994,97	1,76	612.214,35	52.390,43	407.486,07	1,61	697.723,25
HABITAÇÃO	285.341,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Habitação Urbana	285.341,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO	450.383,00	262.383,00	44.092,17	221.532,14	0,79	40.850,86	43.802,89	221.242,86	0,88	41.140,14
Saneamento Básico Urbano	450.383,00	262.383,00	44.092,17	221.532,14	0,79	40.850,86	43.802,89	221.242,86	0,88	41.140,14
GESTÃO AMBIENTAL	1.600.100,00	875.500,00	83.797,58	495.776,81	1,77	379.723,19	80.882,97	452.644,59	1,79	422.855,41
Preservação e Conservação Ambiental	1.600.100,00	875.500,00	83.797,58	495.776,81	1,77	379.723,19	80.882,97	452.644,59	1,79	422.855,41
AGRICULTURA	729.761,00	1.081.761,00	59.850,87	799.158,59	2,85	282.602,41	29.850,87	769.158,59	3,04	312.602,41
Abastecimento	339.761,00	941.761,00	59.448,05	769.020,31	2,74	172.740,69	29.448,05	739.020,31	2,92	202.740,69
Promoção da Produção Agropecuária	390.000,00	140.000,00	402,82	30.138,28	0,11	109.861,72	402,82	30.138,28	0,12	109.861,72
INDÚSTRIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	149.100,00	247.100,00	11.448,27	117.950,32	0,42	129.149,68	6.638,27	113.140,32	0,45	133.959,68
Turismo	149.100,00	247.100,00	11.448,27	117.950,32	0,42	129.149,68	6.638,27	113.140,32	0,45	133.959,68
TRANSPORTE	1.471.324,00	3.002.065,82	197.609,65	993.638,32	3,54	2.008.427,50	210.642,71	993.091,98	3,93	2.008.973,84
Transporte Rodoviário	1.471.324,00	3.002.065,82	197.609,65	993.638,32	3,54	2.008.427,50	210.642,71	993.091,98	3,93	2.008.973,84
DESPORTO E LAZER	584.166,00	468.166,00	90.307,30	266.241,16	0,95	201.924,84	90.272,64	262.772,25	1,04	205.393,75
Desporto Comunitário	461.666,00	348.666,00	50.753,96	202.283,48	0,72	146.382,52	50.471,63	199.165,56	0,79	149.500,44
Lazer	122.500,00	119.500,00	39.553,34	63.957,68	0,23	55.542,32	39.801,01	63.606,69	0,25	55.893,31
ENCARGOS ESPECIAIS	446.000,00	450.000,00	68.595,84	281.002,26	1,00	168.997,74	68.595,84	281.002,26	1,11	168.997,74
Serviço da Dívida Interna	140.000,00	140.000,00	13.970,96	22.954,62	0,08	117.045,38	13.970,96	22.954,62	0,09	117.045,38
Outros Encargos Especiais	306.000,00	310.000,00	54.624,88	258.047,64	0,92	51.952,36	54.624,88	258.047,64	1,02	51.952,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.395.425,00	391.825,00	0,00	0,00	0,00	391.825,00	0,00	0,00	0,00	391.825,00
Reserva de Contingência geral	1.395.425,00	391.825,00	0,00	0,00	0,00	391.825,00	0,00	0,00	0,00	391.825,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.467.133,00	1.899.893,00	607.282,29	1.456.302,69	5,19	443.590,31	388.096,21	1.177.020,56	4,66	722.872,44
LEGISLATIVA	45.000,00	40.000,00	4.514,48	28.463,39	0,10	11.536,61	4.514,48	28.463,39	0,11	11.536,61
Ação Legislativa	45.000,00	40.000,00	4.514,48	28.463,39	0,10	11.536,61	4.514,48	28.463,39	0,11	11.536,61
ADMINISTRAÇÃO	580.956,00	900.956,00	477.616,35	827.056,06	2,94	73.899,94	258.430,27	547.773,93	2,17	353.182,07
Administração Geral	470.237,00	795.237,00	460.983,09	745.840,27	2,66	49.396,73	241.797,01	466.558,14	1,85	328.678,86
Controle Externo	67.224,00	56.224,00	8.127,48	43.249,27	0,15	12.974,73	8.127,48	43.249,27	0,17	12.974,73
Administração de Receitas	43.495,00	49.495,00	8.505,78	37.966,52	0,14	11.528,48	8.505,78	37.966,52	0,15	11.528,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.070,00	61.570,00	7.703,37	36.085,59	0,13	25.484,41	7.703,37	36.085,59	0,14	25.484,41
Administração Geral	9.201,00	21.701,00	2.615,04	11.572,44	0,04	10.128,56	2.615,04	11.572,44	0,05	10.128,56
Assistência Comunitária	39.869,00	39.869,00	5.088,33	24.513,15	0,09	15.355,85	5.088,33	24.513,15	0,10	15.355,85
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
Administração Geral	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
SAÚDE	353.526,00	416.526,00	47.881,39	237.308,40	0,84	179.217,60	47.881,39	237.308,40	0,94	179.217,60
Atenção Básica	293.553,00	343.553,00	39.106,58	195.299,02	0,70	148.253,98	39.106,58	195.299,02	0,77	148.253,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.524,00	39.524,00	4.148,40	19.495,91	0,07	20.028,09	4.148,40	19.495,91	0,08	20.028,09
Suporte Profilático e Terapêutico	9.529,00	9.529,00	1.319,18	7.402,62	0,03	2.126,38	1.319,18	7.402,62	0,03	2.126,38
Vigilância Sanitária	18.920,00	23.920,00	3.307,23	15.110,85	0,05	8.809,15	3.307,23	15.110,85	0,06	8.809,15
EDUCAÇÃO	390.514,00	417.774,00	62.303,06	285.668,29	1,02	132.105,71	62.303,06	285.668,29	1,13	132.105,71
Administração Geral	35.342,00	35.342,00	4.643,95	20.967,23	0,07	14.374,77	4.643,95	20.967,23	0,08	14.374,77
Ensino Fundamental	203.474,00	203.474,00	23.991,43	117.826,15	0,42	85.647,85	23.991,43	117.826,15	0,47	85.647,85
Educação Infantil	132.910,00	163.530,00	31.612,72	137.183,21	0,49	26.346,79	31.612,72	137.183,21	0,54	26.346,79
Educação de Jovens e Adultos	3.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	15.428,00	15.428,00	2.054,96	9.691,70	0,03	5.736,30	2.054,96	9.691,70	0,04	5.736,30
URBANISMO	6.961,00	6.961,00	1.309,98	5.871,87	0,02	1.089,13	1.309,98	5.871,87	0,02	1.089,13
Serviços Urbanos	6.961,00	6.961,00	1.309,98	5.871,87	0,02	1.089,13	1.309,98	5.871,87	0,02	1.089,13
SANEAMENTO	3.778,00	3.778,00	530,36	2.939,12	0,01	838,88	530,36	2.939,12	0,01	838,88
Saneamento Básico Urbano	3.778,00	3.778,00	530,36	2.939,12	0,01	838,88	530,36	2.939,12	0,01	838,88
GESTÃO AMBIENTAL	23.103,00	34.103,00	4.094,00	25.531,95	0,09	8.571,05	4.094,00	25.531,95	0,10	8.571,05
Preservação e Conservação Ambiental	23.103,00	34.103,00	4.094,00	25.531,95	0,09	8.571,05	4.094,00	25.531,95	0,10	8.571,05
AGRICULTURA	3.253,00	7.253,00	1.329,30	4.777,66	0,02	2.475,34	1.329,30	4.777,66	0,02	2.475,34
Abastecimento	3.253,00	7.253,00	1.329,30	4.777,66	0,02	2.475,34	1.329,30	4.777,66	0,02	2.475,34
TRANSPORTE	8.172,00	8.172,00	0,00	2.600,36	0,01	5.571,64	0,00	2.600,36	0,01	5.571,64
Transporte Rodoviário	8.172,00	8.172,00	0,00	2.600,36	0,01	5.571,64	0,00	2.600,36	0,01	5.571,64
TOTAL	**35.961.664,00**	**42.909.416,67**	**5.415.078,43**	**28.084.848,10**	**100,00**	**14.824.568,57**	**5.149.073,81**	**25.283.014,86**	**100,00**	**17.626.401,81**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 25/nov/2022 as 08h e 41m.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

ROBSON LUIS CAVENAGHI
CONTADOR - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
TESOUREIRO CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:ADEAA4AF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RECEITS DESPESAS EDUCAÇÃO - MED - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.549.260,00	2.336.812,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	442.200,00	620.366,98
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	512.000,00	815.541,90
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	197.060,00	379.748,04
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	398.000,00	521.155,34
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.023.951,00	18.113.151,44
2.1- Cota-Parte FPM	23.300.000,00	12.708.173,35
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	22.000.000,00	11.990.987,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00	717.185,68
2.2- Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	4.514.054,27
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	95.091,00	51.970,53
2.4- Cota-Parte ITR	27.726,00	361.714,57
2.5- Cota-Parte IPVA	749.000,00	438.003,52
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.134,00	39.235,20
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**33.573.211,00**	**20.449.963,70**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.134.363,40**	**3.471.346,11**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.258.939,35**	**1.641.144,81**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.900.000,00	1.678.965,66
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.900.000,00	1.678.965,66
6.1.1- Principal	1.900.000,00	1.660.785,18
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	18.180,48

6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-4.234.363,40	-1.810.560,93

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	26.853,06
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	4.147,92
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	22.705,14
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.705.818,72**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.888.000,00	1.509.593,69	1.509.593,69	1.508.965,56	0,00
10.1- Educação Infantil	894.250,00	807.840,19	807.840,19	807.840,19	0,00
10.1.1 - Creche	894.250,00	807.840,19	807.840,19	807.840,19	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	993.750,00	701.753,50	701.753,50	701.125,37	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	10.147,92	9.411,68	9.411,68	9.411,68	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	10.147,92	9.411,68	9.411,68	9.411,68	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.898.147,92**	**1.519.005,37**	**1.519.005,37**	**1.518.377,24**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.509.593,69	1.509.593,69	1.508.965,56	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.514.959,46	1.514.959,46	1.514.331,33	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.175.275,96	1.509.593,69	1.509.593,69	89,91
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	167.896,57	164.006,20	164.006,20	9,77

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	168.388,12	4.147,92	0,00	0,00	4.117,44	30,48
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	168.388,12	4.147,92	0,00	0,00	4.117,44	30,48
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.407.700,00	692.457,64	680.614,01	678.713,88	11.843,63
24.1 - Creche	1.407.700,00	692.457,64	680.614,01	678.713,88	11.843,63
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.580.112,75	1.934.169,14	1.683.932,64	1.652.366,29	250.236,50
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.987.812,75**	**2.626.626,78**	**2.364.546,65**	**2.331.080,17**	**262.080,13**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.879.506,11
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.810.560,93
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**5.690.067,04**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**

33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.112.490,92	5.690.067,04	27,82
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	494.652,58	448.943,63	448.943,63	0,00	45.708,95
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	334.439,39	293.494,01	293.494,01	0,00	40.945,38
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	160.213,19	155.449,62	155.449,62	0,00	4.763,57
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				242.927,00	115.140,46
35.1- Salário-Educação				152.000,00	111.089,89
35.2- PDDE				5.000,00	0,00
35.3- PNAE				45.327,00	0,00
35.4 - PNATE				40.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE				600,00	4.050,57
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				522.500,00	270.162,97
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				1.800.000,00	860.473,91
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				106.000,00	114.465,59
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)				**2.671.427,00**	**1.360.242,93**
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	59.500,00	23.419,52	23.419,52	23.419,52	0,00
41.1- Creche	59.500,00	23.419,52	23.419,52	23.419,52	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.988.267,25	2.304.591,09	1.199.183,23	1.170.505,34	1.105.407,86
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	105.000,00	16.134,15	13.018,95	13.018,95	3.115,20
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.152.767,25**	**2.344.144,76**	**1.235.621,70**	**1.206.943,81**	**1.108.523,06**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.038.727,92	6.466.318,32	5.095.715,13	5.032.942,63	1.370.603,19
47.1- Despesas Correntes	6.880.097,50	4.253.801,58	4.197.206,45	4.134.433,95	56.595,13
47.1.1- Pessoal Ativo	3.852.871,00	2.825.292,46	2.825.292,46	2.823.192,17	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	125.000,00	125.000,00	112.500,00	112.500,00	12.500,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.902.226,50	1.303.509,12	1.259.413,99	1.198.741,78	44.095,13
47.2- Despesas de Capital	3.158.630,42	2.212.516,74	898.508,68	898.508,68	1.314.008,06
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	3.158.630,42	2.212.516,74	898.508,68	898.508,68	1.314.008,06
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**VALOR**	
				FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				164.361,11	26.484,26
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)				1.678.965,66	111.089,89
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)				1.673.898,39	120.214,21
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO				169.428,38	17.359,94
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				169.428,38	17.359,94
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 25/nov/2022 as 08h e 46m.					
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO					
PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.					

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/05

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:CEE1DF71

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RECEITA DESPESAS SAUDE-ASPS - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.549.260,00	1.549.260,00	2.336.812,26	150,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	442.200,00	442.200,00	620.366,98	140,29
IPTU	367.400,00	367.400,00	505.227,51	137,51
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	74.800,00	74.800,00	115.139,47	153,93
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	512.000,00	512.000,00	815.541,90	159,29
ITBI	512.000,00	512.000,00	815.541,90	159,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	197.060,00	197.060,00	379.748,04	192,71
ISS	196.000,00	196.000,00	376.205,22	191,94
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.060,00	1.060,00	3.542,82	334,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	398.000,00	398.000,00	521.155,34	130,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.723.951,00	30.723.951,00	17.395.965,76	56,62
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	11.990.987,67	54,50
Cota-Parte ITR	27.726,00	27.726,00	361.714,57	1.304,60
Cota-Parte IPVA	749.000,00	749.000,00	438.003,52	58,48
Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	4.514.054,27	57,87
Cota-Parte IPI-Exportação	95.091,00	95.091,00	51.970,53	54,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.134,00	52.134,00	39.235,20	75,26
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.134,00	52.134,00	39.235,20	75,26
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**32.273.211,00**	**32.273.211,00**	**19.732.778,02**	**61,14**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.873.992,25	6.622.730,45	4.815.507,90	72,71	4.689.307,09	70,81	4.575.846,79	69,09
Despesas Correntes	6.566.992,25	6.315.071,14	4.656.435,69	73,74	4.583.287,26	72,58	4.469.826,96	70,78
Despesas de Capital	307.000,00	307.659,31	159.072,21	51,70	106.019,83	34,46	106.019,83	34,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	278.296,00	413.296,00	205.240,95	49,66	196.357,41	47,51	196.357,41	47,51
Despesas Correntes	275.296,00	410.296,00	205.240,95	50,02	196.357,41	47,86	196.357,41	47,86
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	629.499,00	659.499,00	492.978,19	74,75	451.651,83	68,48	450.009,33	68,24
Despesas Correntes	604.499,00	634.499,00	492.978,19	77,70	451.651,83	71,18	450.009,33	70,92
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	142.189,00	142.189,00	71.713,47	50,44	71.713,47	50,44	71.713,47	50,44
Despesas Correntes	132.189,00	132.189,00	71.713,47	54,25	71.713,47	54,25	71.713,47	54,25
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.923.976,25**	**7.837.714,45**	**5.585.440,51**	**71.26**	**5.409.029,80**	**69,01**	**5.293.927,00**	**67,54**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.585.440,51	5.409.029,80	5.293.927,00
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	153.834,35	153.834,35	153.834,35
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.431.606,16**	**5.255.195,45**	**5.140.092,65**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.959.916,70	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.471.689,46	2.295.278,75	2.180.175,95
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**27,53**	**26,63**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício(n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.959.916,70	5.585.440,51	2.625.523,81	291.513,51	153.834,35	0,00	0,00	0,00	0,00	2.779.358,16
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.229,89	13.419,41	0,00	0,00
Empenhos de 2020	2.452.094,75	4.884.999,17	2.432.904,42	51.281,92	0,00	0,00	17.951,61	10.011,66	23.318,65	2.409.585,77
Empenhos de	2.434.647,00	4.452.252,53	2.017.605,53	62.591,24	0,00	0,00	51.820,93	147,54	10.622,77	2.006.982,76

2019										
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.269,27	0,00	5.448,02	-5.448,02
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	10.622,77	10.622,77	10.622,77	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	5.448,02	5.448,02	5.448,02	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	16.070,79	16.070,79	16.070,79	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	542.000,00	1.709.944,00	1.408.123,31	82,35
Proveniente da União	542.000,00	956.544,00	789.723,31	82,56
Proveniente dos Estados	0,00	753.400,00	618.400,00	82,08
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.275,00	20.333,94	71.149,49	349,91
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**554.275,00**	**1.730.277,94**	**1.479.272,80**	**85,49**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	522.800,00	2.284.269,73	1.590.338,13	69,62	1.398.709,86	61,23	1.353.734,93	59,26
Despesas Correntes	431.800,00	1.133.708,44	786.323,13	69,36	744.694,86	65,69	699.719,93	61,72
Despesas de Capital	91.000,00	1.150.561,29	804.015,00	69,88	654.015,00	56,84	654.015,00	56,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.500,00	1.500,00	540,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	540,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	57.000,00	119.936,55	3.000,00	2,50	3.000,00	2,50	3.000,00	2,50
Despesas Correntes	25.000,00	87.936,55	3.000,00	3,41	3.000,00	3,41	3.000,00	3,41
Despesas de Capital	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	102.000,00	190.238,18	91.580,38	48,14	89.061,38	46,82	88.528,84	46,54
Despesas Correntes	102.000,00	190.238,18	91.580,38	48,14	89.061,38	46,82	88.528,84	46,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**683.300,00**	**2.595.944,46**	**1.685.458,51**	**64,93**	**1.490.771,24**	**57,43**	**1.445.263,77**	**55,67**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.405.792,25	8.916.000,18	6.399.581,03	71,78	6.081.751,95	68,21	5.923.316,72	66,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	280.796,00	415.796,00	205.780,95	49,49	196.357,41	47,22	196.357,41	47,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	687.499,00	780.435,55	195.401,91	25,04	176.651,91	22,64	176.651,91	22,64
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	245.689,00	333.927,18	163.293,85	48,90	160.774,85	48,15	160.242,31	47,99
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.619.776,25**	**10.446.158,91**	**6.964.057,74**	**66,67**	**6.615.536,12**	**63,33**	**6.456.568,35**	**61,81**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	640.300,00	2.225.498,01	1.372.508,51	61,67	1.177.821,24	52,92	1.132.313,77	50,88
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**7.979.476,25**	**8.220.660,90**	**5.591.549,23**	**68,02**	**5.437.714,88**	**66,15**	**5.324.254,58**	**64,77**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 25/nov/2022 as 08h e 53m.								

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:52641F68

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTARIO - EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.362.239,00	37.080.942,15	4.531.340,40	12,22	26.592.401,26	71,71	10.488.540,89
RECEITAS CORRENTES	31.562.239,00	32.427.689,75	4.124.840,89	12,72	21.399.332,26	65,99	11.028.357,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.609.210,00	1.659.210,00	693.167,59	41,78	2.415.479,92	145,58	-756.269,92
Impostos	1.557.760,00	1.557.760,00	681.051,28	43,72	2.336.812,26	150,01	-779.052,26
Taxas	51.450,00	101.450,00	12.116,31	11,94	78.667,66	77,54	22.782,34
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	531.200,00	531.200,00	54.038,54	10,17	382.348,67	71,98	148.851,33
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	531.200,00	531.200,00	54.038,54	10,17	382.348,67	71,98	148.851,33
RECEITA PATRIMONIAL	77.000,00	120.443,86	92.262,44	76,60	455.895,26	378,51	-335.451,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	600,00	0,00	1.200,00	0,00	-1.200,00
Valores Mobiliários	77.000,00	120.443,86	91.662,44	76,10	454.695,26	377,52	-334.251,40
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	754,40	0,00	2.454,40	0,00	-2.454,40
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	29.000,00	29.000,00	1.161,72	4,01	17.172,64	59,22	11.827,36
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	12.531,00	113,92	-1.531,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	18.000,00	18.000,00	1.161,72	6,45	4.641,64	25,79	13.358,36
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.285.829,00	30.057.835,89	3.281.875,17	10,92	18.100.841,92	60,22	11.956.993,97
Transferências da União e de suas Entidades	20.196.556,20	20.827.100,20	2.248.899,51	10,80	12.247.299,76	58,80	8.579.800,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.189.272,80	7.330.735,69	743.080,34	10,14	4.195.185,52	57,23	3.135.550,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.900.000,00	1.900.000,00	289.895,32	15,26	1.658.356,64	87,28	241.643,36
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	1.581,03	5,27	25.139,45	83,80	4.860,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.142,10	0,00	-1.142,10
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	1.581,03	5,27	23.997,35	79,99	6.002,65
RECEITAS DE CAPITAL	1.800.000,00	4.653.252,40	406.499,51	8,74	5.193.069,00	111,60	-539.816,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.800.000,00	1.800.000,00	287.124,51	15,95	1.297.941,60	72,11	502.058,40
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.800.000,00	1.800.000,00	287.124,51	15,95	1.297.941,60	72,11	502.058,40
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	70.602,40	0,00	0,00	70.602,40	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	70.602,40	0,00	0,00	70.602,40	100,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.782.650,00	119.375,00	4,29	3.824.525,00	137,44	-1.041.875,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	200.000,00	119.375,00	59,69	1.056.125,00	528,06	-856.125,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.582.650,00	0,00	0,00	2.768.400,00	107,19	-185.750,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.362.239,00	37.080.942,15	4.531.340,40	12,22	26.592.401,26	71,71	10.488.540,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.362.239,00	37.080.942,15	4.531.340,40	12,22	26.592.401,26	71,71	10.488.540,89
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.362.239,00	37.080.942,15	4.531.340,40	12,22	26.592.401,26	71,71	10.488.540,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.069.049,52	-	-	3.069.049,52	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.069.049,52	-	-	3.069.049,52	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.177.386,00	36.527.378,67	4.163.885,72	23.428.137,19	13.099.241,48	4.120.096,36	20.945.309,48	15.582.069,19	20.660.590,58
DESPESAS CORRENTES	22.639.065,55	25.605.073,18	3.504.874,43	18.133.529,02	7.471.544,16	3.550.009,26	17.609.187,95	7.995.885,23	17.326.192,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.781.534,40	10.996.233,02	1.632.918,01	8.201.705,95	2.794.527,07	1.646.057,21	8.189.559,95	2.806.673,07	8.186.081,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	8.010,74	16.994,40	33.005,60	8.010,74	16.994,40	33.005,60	16.994,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.807.531,15	14.558.840,16	1.863.945,68	9.914.828,67	4.644.011,49	1.895.941,31	9.402.633,60	5.156.206,56	9.123.115,87
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.807.531,15	14.558.840,16	1.863.945,68	9.914.828,67	4.644.011,49	1.895.941,31	9.402.633,60	5.156.206,56	9.123.115,87
DESPESAS DE CAPITAL	7.388.320,45	10.772.305,49	659.011,29	5.294.608,17	5.477.697,32	570.087,10	3.336.121,53	7.436.183,96	3.334.398,53
INVESTIMENTOS	7.298.320,45	10.682.305,49	653.051,07	5.288.647,95	5.393.657,54	564.126,88	3.330.161,31	7.352.144,18	3.328.438,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	90.000,00	90.000,00	5.960,22	5.960,22	84.039,78	5.960,22	5.960,22	84.039,78	5.960,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.419.333,00	1.857.093,00	602.767,81	1.427.839,30	429.253,70	383.581,73	1.148.557,17	708.535,83	1.148.557,17
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.596.719,00	38.384.471,67	4.766.653,53	24.855.976,49	13.528.495,18	4.503.678,09	22.093.866,65	16.290.605,02	21.809.147,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	31.596.719,00	38.384.471,67	4.766.653,53	24.855.976,49	13.528.495,18	4.503.678,09	22.093.866,65	16.290.605,02	21.809.147,75
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.736.424,77	-	-	4.498.534,61	-	4.783.253,51
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.596.719,00	38.384.471,67	4.766.653,53	26.592.401,26	-	4.503.678,09	26.592.401,26	-	26.592.401,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 25/nov/2022 as 08h e 56m.									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.419.333,00	1.857.093,00	602.767,81	1.427.839,30	429.253,70	383.581,73	1.148.557,17	708.535,83	1.148.557,17
DESPESAS CORRENTES	1.419.333,00	1.857.093,00	602.767,81	1.427.839,30	429.253,70	383.581,73	1.148.557,17	708.535,83	1.148.557,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.069.333,00	1.197.093,00	159.543,31	768.365,07	428.727,93	159.543,31	768.365,07	428.727,93	768.365,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000,00	660.000,00	443.224,50	659.474,23	525,77	224.038,42	380.192,10	279.807,90	380.192,10

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - Crc Ba 037588/0 T-Pr

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro Crc-Pr 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:11A3A1FB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	30.177.386,00	36.527.378,67	4.163.885,72	23.428.137,19	94,26	13.099.241,48	4.120.096,36	20.945.309,48	94,80	15.582.069,19
ADMINISTRAÇÃO	4.229.303,00	5.650.271,00	605.079,01	3.985.119,10	16,03	1.665.151,90	633.758,95	3.827.523,73	17,32	1.822.747,27
Planejamento e Orçamento	260.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Administração Geral	2.777.225,00	4.001.193,00	395.478,79	2.919.799,36	11,75	1.081.393,64	410.482,57	2.780.264,81	12,58	1.220.928,19
Controle Externo	794.746,00	928.746,00	132.979,02	669.592,18	2,69	259.153,82	133.562,00	665.545,60	3,01	263.200,40
Administração de Receitas	397.332,00	565.332,00	76.621,20	395.727,56	1,59	169.604,44	89.714,38	381.713,32	1,73	183.618,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.121.939,00	1.445.025,88	177.566,13	930.843,27	3,74	514.182,61	183.203,11	907.742,36	4,11	537.283,52
Administração Geral	156.678,00	363.575,43	53.032,06	234.918,90	0,95	128.656,53	48.934,23	230.821,07	1,04	132.754,36

Assistência ao Idoso	27.500,00	27.500,00	5.238,55	18.076,15	0,07	9.423,85	3.333,60	16.171,20	0,07	11.328,80
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	195.771,00	208.987,44	28.146,22	140.122,23	0,56	68.865,21	27.427,48	137.270,59	0,62	71.716,85
Assistência Comunitária	711.990,00	823.463,01	91.149,30	537.725,99	2,16	285.737,02	103.507,80	523.479,50	2,37	299.983,51
SAÚDE	8.266.250,25	10.029.632,91	1.447.549,97	7.099.896,25	28,56	2.929.736,66	1.273.563,03	6.723.860,53	30,43	3.305.772,38
Atenção Básica	7.112.239,25	8.572.447,18	1.281.909,78	6.223.101,26	25,04	2.349.345,92	1.119.888,50	5.902.962,18	26,72	2.669.485,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	249.272,00	376.272,00	27.056,74	186.285,04	0,75	189.986,96	35.400,28	176.861,50	0,80	199.410,50
Suporte Profilático e Terapêutico	677.970,00	770.906,55	113.485,23	542.262,95	2,18	228.643,60	92.328,53	498.308,85	2,26	272.597,70
Vigilância Sanitária	226.769,00	310.007,18	25.098,22	148.247,00	0,60	161.760,18	25.945,72	145.728,00	0,66	164.279,18
EDUCAÇÃO	8.611.675,75	9.645.703,92	1.022.960,77	6.614.677,91	26,61	3.031.026,01	1.211.288,00	5.210.000,14	23,58	4.435.703,78
Administração Geral	601.963,50	524.963,50	74.177,74	358.908,76	1,44	166.054,74	80.433,78	349.030,39	1,58	175.933,11
Ensino Fundamental	5.671.450,25	6.513.618,42	555.568,00	4.466.236,70	17,97	2.047.381,72	734.460,50	3.113.380,56	14,09	3.400.237,86
Ensino Superior	105.000,00	105.000,00	3.115,20	16.134,15	0,06	88.865,85	0,00	13.018,95	0,06	91.981,05
Educação Infantil	1.905.560,00	2.203.920,00	376.610,53	1.574.852,00	6,34	629.068,00	357.904,42	1.548.523,94	7,01	655.396,06
Educação de Jovens e Adultos	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	303.202,00	298.202,00	13.489,30	198.546,30	0,80	99.655,70	38.489,30	186.046,30	0,84	112.155,70
CULTURA	129.000,00	29.000,00	0,00	11.575,54	0,05	17.424,46	0,00	11.575,54	0,05	17.424,46
Difusão Cultural	129.000,00	29.000,00	0,00	11.575,54	0,05	17.424,46	0,00	11.575,54	0,05	17.424,46
URBANISMO	1.803.043,00	3.090.769,14	355.028,16	1.610.725,52	6,48	1.480.043,62	287.597,08	1.171.554,33	5,30	1.919.214,81
Infra-Estrutura Urbana	912.383,00	1.985.559,82	217.871,85	1.117.730,55	4,50	867.829,27	235.206,65	764.068,26	3,46	1.221.491,56
Serviços Urbanos	890.660,00	1.105.209,32	137.156,31	492.994,97	1,98	612.214,35	52.390,43	407.486,07	1,84	697.723,25
HABITAÇÃO	285.341,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Habitação Urbana	285.341,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO	450.383,00	262.383,00	44.092,17	221.532,14	0,89	40.850,86	43.802,89	221.242,86	1,00	41.140,14
Saneamento Básico Urbano	450.383,00	262.383,00	44.092,17	221.532,14	0,89	40.850,86	43.802,89	221.242,86	1,00	41.140,14
GESTÃO AMBIENTAL	1.600.100,00	875.500,00	83.797,58	495.776,81	1,99	379.723,19	80.882,97	452.644,59	2,05	422.855,41
Preservação e Conservação Ambiental	1.600.100,00	875.500,00	83.797,58	495.776,81	1,99	379.723,19	80.882,97	452.644,59	2,05	422.855,41
AGRICULTURA	729.761,00	1.081.761,00	59.850,87	799.158,59	3,22	282.602,41	29.850,87	769.158,59	3,48	312.602,41
Abastecimento	339.761,00	941.761,00	59.448,05	769.020,31	3,09	172.740,69	29.448,05	739.020,31	3,34	202.740,69
Promoção da Produção Agropecuária	390.000,00	140.000,00	402,82	30.138,28	0,12	109.861,72	402,82	30.138,28	0,14	109.861,72
INDÚSTRIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	149.100,00	247.100,00	11.448,27	117.950,32	0,47	129.149,68	6.638,27	113.140,32	0,51	133.959,68
Turismo	149.100,00	247.100,00	11.448,27	117.950,32	0,47	129.149,68	6.638,27	113.140,32	0,51	133.959,68
TRANSPORTE	1.471.324,00	3.002.065,82	197.609,65	993.638,32	4,00	2.008.427,50	210.642,71	993.091,98	4,49	2.008.973,84
Transporte Rodoviário	1.471.324,00	3.002.065,82	197.609,65	993.638,32	4,00	2.008.427,50	210.642,71	993.091,98	4,49	2.008.973,84
DESPORTO E LAZER	584.166,00	468.166,00	90.307,30	266.241,16	1,07	201.924,84	90.272,64	262.772,25	1,19	205.393,75
Desporto Comunitário	461.666,00	348.666,00	50.753,96	202.283,48	0,81	146.382,52	50.471,63	199.165,56	0,90	149.500,44
Lazer	122.500,00	119.500,00	39.553,34	63.957,68	0,26	55.542,32	39.801,01	63.606,69	0,29	55.893,31
ENCARGOS ESPECIAIS	446.000,00	450.000,00	68.595,84	281.002,26	1,13	168.997,74	68.595,84	281.002,26	1,27	168.997,74
Serviço da Dívida Interna	140.000,00	140.000,00	13.970,96	22.954,62	0,09	117.045,38	13.970,96	22.954,62	0,10	117.045,38
Outros Encargos Especiais	306.000,00	310.000,00	54.624,88	258.047,64	1,04	51.952,36	54.624,88	258.047,64	1,17	51.952,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.419.333,00	1.857.093,00	602.767,81	1.427.839,30	5,74	429.253,70	383.581,73	1.148.557,17	5,20	708.535,83
ADMINISTRAÇÃO	580.956,00	900.956,00	477.616,35	827.056,06	3,33	73.899,94	258.430,27	547.773,93	2,48	353.182,07
Administração Geral	470.237,00	795.237,00	460.983,09	745.840,27	3,00	49.396,73	241.797,01	466.558,14	2,11	328.678,86
Controle Externo	67.224,00	56.224,00	8.127,48	43.249,27	0,17	12.974,73	8.127,48	43.249,27	0,20	12.974,73
Administração de Receitas	43.495,00	49.495,00	8.505,78	37.966,52	0,15	11.528,48	8.505,78	37.966,52	0,17	11.528,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.070,00	61.570,00	7.703,37	36.085,59	0,15	25.484,41	7.703,37	36.085,59	0,16	25.484,41
Administração Geral	9.201,00	21.701,00	2.615,04	11.572,44	0,05	10.128,56	2.615,04	11.572,44	0,05	10.128,56
Assistência Comunitária	39.869,00	39.869,00	5.088,33	24.513,15	0,10	15.355,85	5.088,33	24.513,15	0,11	15.355,85
SAÚDE	353.526,00	416.526,00	47.881,39	237.308,40	0,95	179.217,60	47.881,39	237.308,40	1,07	179.217,60
Atenção Básica	293.553,00	343.553,00	39.106,58	195.299,02	0,79	148.253,98	39.106,58	195.299,02	0,88	148.253,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.524,00	39.524,00	4.148,40	19.495,91	0,08	20.028,09	4.148,40	19.495,91	0,09	20.028,09
Suporte Profilático e Terapêutico	9.529,00	9.529,00	1.319,18	7.402,62	0,03	2.126,38	1.319,18	7.402,62	0,03	2.126,38
Vigilância Sanitária	18.920,00	23.920,00	3.307,23	15.110,85	0,06	8.809,15	3.307,23	15.110,85	0,07	8.809,15
EDUCAÇÃO	390.514,00	417.774,00	62.303,06	285.668,29	1,15	132.105,71	62.303,06	285.668,29	1,29	132.105,71
Administração Geral	35.342,00	35.342,00	4.643,95	20.967,23	0,08	14.374,77	4.643,95	20.967,23	0,09	14.374,77
Ensino Fundamental	203.474,00	203.474,00	23.991,43	117.826,15	0,47	85.647,85	23.991,43	117.826,15	0,53	85.647,85
Educação Infantil	132.910,00	163.530,00	31.612,72	137.183,21	0,55	26.346,79	31.612,72	137.183,21	0,62	26.346,79
Educação de Jovens e Adultos	3.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	15.428,00	15.428,00	2.054,96	9.691,70	0,04	5.736,30	2.054,96	9.691,70	0,04	5.736,30
URBANISMO	6.961,00	6.961,00	1.309,98	5.871,87	0,02	1.089,13	1.309,98	5.871,87	0,03	1.089,13
Serviços Urbanos	6.961,00	6.961,00	1.309,98	5.871,87	0,02	1.089,13	1.309,98	5.871,87	0,03	1.089,13
SANEAMENTO	3.778,00	3.778,00	530,36	2.939,12	0,01	838,88	530,36	2.939,12	0,01	838,88
Saneamento Básico Urbano	3.778,00	3.778,00	530,36	2.939,12	0,01	838,88	530,36	2.939,12	0,01	838,88
GESTÃO AMBIENTAL	23.103,00	34.103,00	4.094,00	25.531,95	0,10	8.571,05	4.094,00	25.531,95	0,12	8.571,05
Preservação e Conservação Ambiental	23.103,00	34.103,00	4.094,00	25.531,95	0,10	8.571,05	4.094,00	25.531,95	0,12	8.571,05
AGRICULTURA	3.253,00	7.253,00	1.329,30	4.777,66	0,02	2.475,34	1.329,30	4.777,66	0,02	2.475,34
Abastecimento	3.253,00	7.253,00	1.329,30	4.777,66	0,02	2.475,34	1.329,30	4.777,66	0,02	2.475,34
TRANSPORTE	8.172,00	8.172,00	0,00	2.600,36	0,01	5.571,64	0,00	2.600,36	0,01	5.571,64
Transporte Rodoviário	8.172,00	8.172,00	0,00	2.600,36	0,01	5.571,64	0,00	2.600,36	0,01	5.571,64
TOTAL	**31.596.719,00**	**38.384.471,67**	**4.766.653,53**	**24.855.976,49**	**100,00**	**13.528.495,18**	**4.503.678,09**	**22.093.866,65**	**100,00**	**16.290.605,02**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 25/nov/2022 as 08h e 57m.										

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:8B08F689

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RECEITA DESPESA EDUCAÇÃO-MED -EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.549.260,00	2.336.812,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	442.200,00	620.366,98
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	512.000,00	815.541,90
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	197.060,00	379.748,04
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	398.000,00	521.155,34
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.023.951,00	18.113.151,44
2.1- Cota-Parte FPM	23.300.000,00	12.708.173,35
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	22.000.000,00	11.990.987,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00	717.185,68
2.2- Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	4.514.054,27
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	95.091,00	51.970,53
2.4- Cota-Parte ITR	27.726,00	361.714,57
2.5- Cota-Parte IPVA	749.000,00	438.003,52
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.134,00	39.235,20
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**33.573.211,00**	**20.449.963,70**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.134.363,40**	**3.471.346,11**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5%		
DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.258.939,35**	**1.641.144,81**
FUNDEB		
	PREVISÃO	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**ATUALIZADA**	**Até o Período**
	(a)	**(b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.900.000,00	1.678.965,66
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.900.000,00	1.678.965,66
6.1.1- Principal	1.900.000,00	1.660.785,18
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	18.180,48
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-4.234.363,40	-1.810.560,93
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		26.853,06
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		4.147,92
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		22.705,14
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**1.705.818,72**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.888.000,00	1.509.593,69	1.509.593,69	1.508.965,56	0,00
10.1- Educação Infantil	894.250,00	807.840,19	807.840,19	807.840,19	0,00
10.1.1 - Creche	894.250,00	807.840,19	807.840,19	807.840,19	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	993.750,00	701.753,50	701.753,50	701.125,37	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	10.147,92	9.411,68	9.411,68	9.411,68	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	10.147,92	9.411,68	9.411,68	9.411,68	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.898.147,92**	**1.519.005,37**	**1.519.005,37**	**1.518.377,24**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.509.593,69	1.509.593,69	1.508.965,56	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.514.959,46	1.514.959,46	1.514.331,33	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.175.275,96	1.509.593,69	1.509.593,69	89,91
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	167.896,57	164.006,20	164.006,20	9,77

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO NO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	168.388,12	4.147,92	0,00	0,00	4.117,44	30,48
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	168.388,12	4.147,92	0,00	0,00	4.117,44	30,48
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.407.700,00	692.457,64	680.614,01	678.713,88	11.843,63
24.1 - Creche	1.407.700,00	692.457,64	680.614,01	678.713,88	11.843,63
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.580.112,75	1.934.169,14	1.683.932,64	1.652.366,29	250.236,50
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	**4.987.812,75**	**2.626.626,78**	**2.364.546,65**	**2.331.080,17**	**262.080,13**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.879.506,11
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-1.810.560,93
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**5.690.067,04**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.112.490,92	5.690.067,04	27,82
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	494.652,58	448.943,63	448.943,63	0,00	45.708,95
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	334.439,39	293.494,01	293.494,01	0,00	40.945,38
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	160.213,19	155.449,62	155.449,62	0,00	4.763,57
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	242.927,00	115.140,46
35.1- Salário-Educação	152.000,00	111.089,89
35.2- PDDE	5.000,00	0,00
35.3- PNAE	45.327,00	0,00
35.4 - PNATE	40.000,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	600,00	4.050,57
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	522.500,00	270.162,97
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	1.800.000,00	860.473,91
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	106.000,00	114.465,59
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**2.671.427,00**	**1.360.242,93**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	59.500,00	23.419,52	23.419,52	23.419,52	0,00
41.1- Creche	59.500,00	23.419,52	23.419,52	23.419,52	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.988.267,25	2.304.591,09	1.199.183,23	1.170.505,34	1.105.407,86
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	105.000,00	16.134,15	13.018,95	13.018,95	3.115,20
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.152.767,25**	**2.344.144,76**	**1.235.621,70**	**1.206.943,81**	**1.108.523,06**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.038.727,92	6.466.318,32	5.095.715,13	5.032.942,63	1.370.603,19

47.1- Despesas Correntes	6.880.097,50	4.253.801,58	4.197.206,45	4.134.433,95	56.595,13
47.1.1- Pessoal Ativo	3.852.871,00	2.825.292,46	2.825.292,46	2.823.192,17	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	125.000,00	125.000,00	112.500,00	112.500,00	12.500,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.902.226,50	1.303.509,12	1.259.413,99	1.198.741,78	44.095,13
47.2- Despesas de Capital	3.158.630,42	2.212.516,74	898.508,68	898.508,68	1.314.008,06
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	3.158.630,42	2.212.516,74	898.508,68	898.508,68	1.314.008,06

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	164.361,11	26.484,26
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.678.965,66	111.089,89
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.673.898,39	120.214,21
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	169.428,38	17.359,94
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	169.428,38	17.359,94
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 25/nov/2022 as 09h e 00m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - Crc Ba 037588/0 T-Pr

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro Crc-Pr 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:C88DBA29

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RECEITA DESPESAS COM SAUDE-ASPS - EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.549.260,00	1.549.260,00	2.336.812,26	150,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	442.200,00	442.200,00	620.366,98	140,29
IPTU	367.400,00	367.400,00	505.227,51	137,51
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	74.800,00	74.800,00	115.139,47	153,93
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	512.000,00	512.000,00	815.541,90	159,29
ITBI	512.000,00	512.000,00	815.541,90	159,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	197.060,00	197.060,00	379.748,04	192,71
ISS	196.000,00	196.000,00	376.205,22	191,94
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.060,00	1.060,00	3.542,82	334,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	398.000,00	398.000,00	521.155,34	130,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.723.951,00	30.723.951,00	17.395.965,76	56,62
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	11.990.987,67	54,50
Cota-Parte ITR	27.726,00	27.726,00	361.714,57	1.304,60
Cota-Parte IPVA	749.000,00	749.000,00	438.003,52	58,48
Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	4.514.054,27	57,87
Cota-Parte IPI-Exportação	95.091,00	95.091,00	51.970,53	54,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.134,00	52.134,00	39.235,20	75,26
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.134,00	52.134,00	39.235,20	75,26
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**32.273.211,00**	**32.273.211,00**	**19.732.778,02**	**61,14**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.873.992,25	6.622.730,45	4.815.507,90	72,71	4.689.307,09	70,81	4.575.846,79	69,09
Despesas Correntes	6.566.992,25	6.315.071,14	4.656.435,69	73,74	4.583.287,26	72,58	4.469.826,96	70,78
Despesas de Capital	307.000,00	307.659,31	159.072,21	51,70	106.019,83	34,46	106.019,83	34,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	278.296,00	413.296,00	205.240,95	49,66	196.357,41	47,51	196.357,41	47,51
Despesas Correntes	275.296,00	410.296,00	205.240,95	50,02	196.357,41	47,86	196.357,41	47,86
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	629.499,00	659.499,00	492.978,19	74,75	451.651,83	68,48	450.009,33	68,24
Despesas Correntes	604.499,00	634.499,00	492.978,19	77,70	451.651,83	71,18	450.009,33	70,92
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	142.189,00	142.189,00	71.713,47	50,44	71.713,47	50,44	71.713,47	50,44

Despesas Correntes	132.189,00	132.189,00	71.713,47	54,25	71.713,47	54,25	71.713,47	54,25
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.923.976,25**	**7.837.714,45**	**5.585.440,51**	**71.26**	**5.409.029,80**	**69,01**	**5.293.927,00**	**67,54**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.585.440,51	5.409.029,80	5.293.927,00
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	153.834,35	153.834,35	153.834,35
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.431.606,16**	**5.255.195,45**	**5.140.092,65**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	2.959.916,70		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.471.689,46	2.295.278,75	2.180.175,95
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**27,53**	**26,63**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilida de Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q) -**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados u)**
Empenhos de 2022	2.959.916,70	5.585.440,51	2.625.523,81	291.513,51	153.834,35	0,00	0,00	0,00	0,00	2.779.358,16
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.229,89	13.419,41	0,00	0,00
Empenhos de 2020	2.452.094,75	4.884.999,17	2.432.904,42	51.281,92	0,00	0,00	17.951,61	10.011,66	23.318,65	2.409.585,77
Empenhos de 2019	2.434.647,00	4.452.252,53	2.017.605,53	62.591,24	0,00	0,00	51.820,93	147,54	10.622,77	2.006.982,76
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.269,27	0,00	5.448,02	-5.448,02
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas No exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	10.622,77	10.622,77	10.622,77	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	5.448,02	5.448,02	5.448,02	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	16.070,79	16.070,79	16.070,79	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	542.000,00	1.709.944,00	1.408.123,31	82,35
Proveniente da União	542.000,00	956.544,00	789.723,31	82,56
Proveniente dos Estados	0,00	753.400,00	618.400,00	82,08
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.275,00	20.333,94	71.149,49	349,91
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) =(XXVIII + XXIX + XXX)	**554.275,00**	**1.730.277,94**	**1.479.272,80**	**85,49**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	522.800,00	2.284.269,73	1.590.338,13	69,62	1.398.709,86	61,23	1.353.734,93	59,26
Despesas Correntes	431.800,00	1.133.708,44	786.323,13	69,36	744.694,86	65,69	699.719,93	61,72
Despesas de Capital	91.000,00	1.150.561,29	804.015,00	69,88	654.015,00	56,84	654.015,00	56,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	1.500,00	1.500,00	540,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	540,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	57.000,00	119.936,55	3.000,00	2,50	3.000,00	2,50	3.000,00	2,50
Despesas Correntes	25.000,00	87.936,55	3.000,00	3,41	3.000,00	3,41	3.000,00	3,41
Despesas de Capital	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	102.000,00	190.238,18	91.580,38	48,14	89.061,38	46,82	88.528,84	46,54
Despesas Correntes	102.000,00	190.238,18	91.580,38	48,14	89.061,38	46,82	88.528,84	46,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**683.300,00**	**2.595.944,46**	**1.685.458,51**	**64,93**	**1.490.771,24**	**57,43**	**1.445.263,77**	**55,67**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.405.792,25	8.916.000,18	6.399.581,03	71,78	6.081.751,95	68,21	5.923.316,72	66,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	280.796,00	415.796,00	205.780,95	49,49	196.357,41	47,22	196.357,41	47,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	687.499,00	780.435,55	195.401,91	25,04	176.651,91	22,64	176.651,91	22,64
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	245.689,00	333.927,18	163.293,85	48,90	160.774,85	48,15	160.242,31	47,99
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.619.776,25**	**10.446.158,91**	**6.964.057,74**	**66,67**	**6.615.536,12**	**63,33**	**6.456.568,35**	**61,81**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	640.300,00	2.225.498,01	1.372.508,51	61,67	1.177.821,24	52,92	1.132.313,77	50,88
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**7.979.476,25**	**8.220.660,90**	**5.591.549,23**	**68,02**	**5.437.714,88**	**66,15**	**5.324.254,58**	**64,77**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 25/nov/2022 as 09h e 02m.								

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:F6BA2850

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTARIO - RPPS

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA							
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.599.425,00	2.599.425,00	761.090,24	29,28	2.809.213,68	108,07	-209.788,68
RECEITAS CORRENTES	2.599.425,00	2.599.425,00	761.090,24	29,28	2.809.213,68	108,07	-209.788,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.178.000,00	2.178.000,00	303.658,04	13,94	1.559.580,32	71,61	618.419,68
Contribuições Sociais	2.178.000,00	2.178.000,00	303.658,04	13,94	1.559.580,32	71,61	618.419,68
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	175.325,00	175.325,00	233.393,78	133,12	869.441,26	495,90	-694.116,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	175.325,00	175.325,00	233.393,78	133,12	869.441,26	495,90	-694.116,26
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	246.100,00	246.100,00	224.038,42	91,04	380.192,10	154,49	-134.092,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	246.100,00	246.100,00	224.038,42	91,04	380.192,10	154,49	-134.092,10
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.599.425,00	2.599.425,00	761.090,24	29,28	2.809.213,68	108,07	-209.788,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.599.425,00	2.599.425,00	761.090,24	29,28	2.809.213,68	108,07	-209.788,68
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	2.599.425,00	2.599.425,00	761.090,24	29,28	2.809.213,68	108,07	-209.788,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	160.000,00	-	-	160.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	160.000,00	-	-	160.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.698.645,00	2.858.645,00	461.798,04	1.873.028,40	985.616,60	459.363,82	1.852.027,38	1.006.617,62	1.852.027,38
DESPESAS CORRENTES	1.438.220,00	2.591.820,00	461.798,04	1.873.028,40	718.791,60	459.363,82	1.852.027,38	739.792,62	1.852.027,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.370.000,00	1.470.000,00	220.591,34	944.055,75	525.944,25	220.591,34	944.055,75	525.944,25	944.055,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.220,00	1.121.820,00	241.206,70	928.972,65	192.847,35	238.772,48	907.971,63	213.848,37	907.971,63
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	68.220,00	1.121.820,00	241.206,70	928.972,65	192.847,35	238.772,48	907.971,63	213.848,37	907.971,63
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.245.425,00	241.825,00	0,00	0,00	241.825,00	0,00	0,00	241.825,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.701.445,00	2.861.445,00	461.798,04	1.873.028,40	988.416,60	459.363,82	1.852.027,38	1.009.417,62	1.852.027,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	2.701.445,00	2.861.445,00	461.798,04	1.873.028,40	988.416,60	459.363,82	1.852.027,38	1.009.417,62	1.852.027,38
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	936.185,28	-	-	957.186,30	-	957.186,30
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.701.445,00	2.861.445,00	461.798,04	2.809.213,68	-	459.363,82	2.809.213,68	-	2.809.213,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 5/nov/2022 as 09h e 04m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA
Presidente

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

MARCELO ANTONIO FERNANDES
Diretor Financeiro

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:3A44389C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DESPESS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - RPPS

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	2.698.645,00	2.858.645,00	461.798,04	1.873.028,40	100,00	985.616,60	459.363,82	1.852.027,38	100,00	1.006.617,62
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.453.220,00	2.616.820,00	461.798,04	1.873.028,40	100,00	743.791,60	459.363,82	1.852.027,38	100,00	764.792,62
Administração Geral	103.220,00	1.266.820,00	255.538,70	1.000.632,65	53,42	266.187,35	253.104,48	979.631,63	52,90	287.188,37
Previdência do Regime Estatutário	1.350.000,00	1.350.000,00	206.259,34	872.395,75	46,58	477.604,25	206.259,34	872.395,75	47,10	477.604,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.245.425,00	241.825,00	0,00	0,00	0,00	241.825,00	0,00	0,00	0,00	241.825,00
Reserva de Contingência geral	1.245.425,00	241.825,00	0,00	0,00	0,00	241.825,00	0,00	0,00	0,00	241.825,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
Administração Geral	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
TOTAL	**2.701.445,00**	**2.861.445,00**	**461.798,04**	**1.873.028,40**	**100,00**	**988.416,60**	**459.363,82**	**1.852.027,38**	**100,00**	**1.009.417,62**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 25/nov/2022 as 09h e 05m.

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA
Presidente

MARCELO ANTONIO FERNANDES
Diretor Financeiro

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:69936BFD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
REC.DESPESAA EDUCAÇÃO-MDE - RPPS

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00

2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**0,00**	**0,00**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**0,00**	**0,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**0,00**	**0,00**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	0,00	0,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**0,00**	

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO

E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período NÃO PROCESSADOS (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -			0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União (VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					0,00
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					0,00
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**0,00**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**0,00**	**0,00**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1- Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	0,00
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 25/nov/2022 as 09h e 07m. Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA
Presidente

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

MARCELO ANTONIO FERNANDES
Diretor Financeiro

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:3043FCE7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
REC.DESPESAS SAUDE-ASPS - RPPS

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012) DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS		0,00 0,00	

(XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)			
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	0,00	0,00	0,00
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**0,00**	**0,00**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilida de Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.229,89	13.419,41	0,00	0,00
Empenhos de 2020	2.452.094,75	4.884.999,17	2.432.904,42	51.281,92	0,00	0,00	17.951,61	10.011,66	23.318,65	2.409.585,77
Empenhos de 2019	2.434.647,00	4.452.252,53	2.017.605,53	62.591,24	0,00	0,00	51.820,93	147,54	10.622,77	2.006.982,76
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.269,27	0,00	5.448,02	-5.448,02
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	10.622,77	10.622,77	10.622,77	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	5.448,02	5.448,02	5.448,02	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	16.070,79	16.070,79	16.070,79	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 25/nov/2022 as 09h e 08m.								

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA
Presidente

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador Crc Ba 037588/O-8 T Pr

MARCELO ANTONIO FERNANDES
Diretor Financeiro

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:F72B4F04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Aquisição de 160 camisetas (P, M, G e GG) para formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: F C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO
CNPJ Nº 15.148.472/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	CAMISETA CONFECCIONADO EM MALHA NA COR BRANCA DE COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE COM GRAMATURA DE 170 G/M². GOLA, TIPO REDONDA NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM RIBANA DE COMPOSIÇÃO DE 65% POLIESTER, 32,5% VISCOSE E 2,5% ELASTANO. MANGA CURTA, COM SERIGRAFIA EM CROMIA DO PROERD NA FRENTE, BRASÃO DA PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA NA MANGA DIREITA E NA MANGA ESQUERDA O BRASÃO DA PATRULHA ESCOLAR E UMA FRASE NAS COSTAS, CONFORME MODELO ANEXO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ SER BRANCA E FIXADA EM CARÁTER PERMANENTE, CENTRALIZADA NA PARTE INTERNA DA GOLA, (TAMANHO P, M, G E GG).	160	UN	Própria	R$ 16,80	R$ 2.688,00
TOTAL GLOBAL:						**R$ 2.688,00**

São Sebastião da Amoreira, 25 de novembro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:7FF7741E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 02.01/2022

Concurso Público 01/2022
EDITAL Nº 02.01/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e encerramento do prazo de impugnação do edital de abertura, torna público o presente Edital de **RETIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE CARGO**do Concurso Público nº 01/2022 de provas e títulos, como segue:

Art. 1º -Fica incluído o cargo de Psicólogo ao Edital de Abertura e seus anexos além de outras retificações, retificando-se os itens abaixo:

ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente Edital que estabelece as instruções para realização de **CONCURSO PÚBLICO**de provas e títulos para provimento dos cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Analista de Sistemas, Auxiliar Administrativo, Enfermeiro, Fiscal de Tributos, Fonoaudiólogo, Médico, Motorista, Nutricionista, Operador de Máquinas Pesadas, Professor, Professor de Educação Física e Técnico em Enfermagem.**

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE.

CARGO	SALÁRIO	TAXA INSC. (R$)	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Agente Comunitário de Saúde (Barra Grande)	R$ 2.424,00 + 20%	R$ 70,00	01 + CR	40 HS	Ensino Médio Completo, residir na área de atuação desde a publicação deste edital e concluir o curso de formação inicial
Agente Comunitário de Saúde (Carreiros)	R$ 2.424,00 + 20%	R$ 70,00	01 + CR	40 HS	Ensino Médio Completo, residir na área de atuação desde a publicação deste edital e concluir o curso de formação inicial
Agente Comunitário de Saúde (São Luiz)	R$ 2.424,00 + 20%	R$ 70,00	01 + CR	40 HS	Ensino Médio Completo, residir na área de atuação desde a publicação deste edital e concluir o curso de formação inicial
Agente Comunitário de Saúde (Vida Nova)	R$ 2.424,00 + 20%	R$ 70,00	01 + CR	40 HS	Ensino Médio Completo, residir na área de atuação desde a publicação deste edital e concluir o curso de formação inicial
Agente Comunitário de Saúde (Mambuca)	R$ 2.424,00 + 20%	R$ 70,00	01 + CR	40 HS	Ensino Médio Completo, residir na área de atuação desde a publicação deste edital e concluir o curso de formação inicial
Agente de Endemias	R$ 2.424,00 + 20%	R$ 70,00	01 + CR	40 HS	Ensino Médio Completo e concluir o curso de formação inicial
Analista de Sistemas	R$ 2.044,38	R$ 100,00	01 + CR	20 HS	Ensino Superior Completo em Análise de Sistemas ou Ciências da Computação
Auxiliar Administrativo	R$ 2.028,65	R$ 70,00	01 + CR	40 HS	Ensino Médio Completo
Enfermeiro	R$ 6.030,33 + 20%	R$ 100,00	01 + CR	40 HS	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Órgão de Classe
Fiscal de Tributos	R$ 3.500,00	R$ 70,00	01 + CR	40 HS	Ensino Médio Completo
Fonoaudiólogo	R$ 2.641,66	R$ 100,00	01 + CR	20 HS	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no Órgão de Classe
Médico	R$ 12.815,28 + 20%	R$ 100,00	01 + CR	40 HS	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão de Classe
Motorista	R$ 2.032,76	R$ 50,00	02 + CR	40 HS	Ensino Fundamental Completo e CNH "D"
Nutricionista	R$ 2.204,74	R$ 100,00	01 + CR	20 HS	Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no Órgão de Classe
Operador de Máquinas Pesadas	R$ 2.641,66 + 20%	R$ 50,00	01 + CR	40 HS	Ensino Fundamental Completo e CNH "C"
* Professor	R$ 1.660,09	R$ 70,00	10 + CR	20 HS	Magistério Completo ou Pedagogia Completa com habilitação para ministrar aulas nas séries iniciais do ensino fundamental ou Curso Normal Superior Completo
Professor de Educação Física	R$ 1.660,09	R$ 100,00	01 + CR	20 HS	Licenciatura em Educação Física Concluída
Técnico em Enfermagem	R$ 1.718,56 + 20%	R$ 70,00	02 + CR	40 HS	Curso de Técnico de Enfermagem a Nível de Ensino Médio e Registro no Órgão de Classe

***CR – Cadastro Reserva**
**** Para o cargo de Professor, são 8 vagas no geral, 1 vaga afrodescendente e 1 vaga portador de deficiência**

4.4.7.1O requerimento do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período compreendido entre as **08 horas do dia 24 de Novembro de 2022 até as 16h00min do dia 29 de Novembro de 2022,** diretamente no site https://fadct.selecao.net.brno link especifico para a solicitação da isenção da taxa de inscrição e ainda, realizar a inscrição regular no site https://fadct.selecao.net.br, sob pena de nulidade do pedido de isenção.

5. O CONCURSO ABRANGERÁ:
a)prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório compreendendo: Conhecimento Específico (CE), Língua Portuguesa (LP), Matemática (MAT) e Conhecimentos Gerais (CG);
b)prova prática: de caráter eliminatório e classificatório;
c)prova de títulos: de caráter classificatório, conforme demonstrado abaixo.

Cargo	Composição do Caderno				Tipos de provas
	CE	LP	MAT	CG	
Agente Comunitário de Saúde	15	05	05	05	Objetiva
Agente de Endemias	15	05	05	05	Objetiva
Analista de Sistemas	15	05	05	05	Objetiva
Auxiliar Administrativo	15	05	05	05	Objetiva
Enfermeiro	15	05	05	05	Objetiva
Fiscal de Tributos	15	05	05	05	Objetiva
Fonoaudiólogo	15	05	05	05	Objetiva
Médico	15	05	05	05	Objetiva
Motorista	15	05	05	05	Objetiva e Prática
Nutricionista	15	05	05	05	Objetiva
Operador de Máquinas Pesadas	15	05	05	05	Objetiva e Prática
Professor	15	05	05	05	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Física	15	05	05	05	Objetiva e Títulos
Técnico em Enfermagem	15	05	05	05	Objetiva

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Fiscal de Tributos
Descrição sintética:compreende os empregos que se destinam a executar tarefas de caráter
Atribuições típicas:
- Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária;
- Constituir o crédito tributário mediante lançamento;
- Controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando

penalidades;
- Analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais;
- Controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços;
- Atender e orientar contribuintes e, ainda, planejar, coordenar e dirigir órgãos da administração tributária.

ANEXO III – CRONOGRAMA

Início e término dos pedidos de isenção	24 a 29/11/2022

LEIA SE:

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente Edital que estabelece as instruções para realização de **CONCURSO PÚBLICO**de provas e títulos para provimento dos cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Analista de Sistemas, Auxiliar Administrativo, Enfermeiro, Fiscal de Tributos, Fonoaudiólogo, Médico, Motorista, Nutricionista, Operador de Máquinas Pesadas, Professor, Professor de Educação Física, Psicólogoe Técnico em Enfermagem.**

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE.

CARGO	SALÁRIO	TAXA INSC. (R$)	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Agente Comunitário de Saúde (Barra Grande) ***	R$ 2.424,00 + 20%	R$ 70,00	01 + CR	40 HS	Ensino Médio Completo, residir na área de atuação desde a publicação deste edital ~~e concluir o curso de formação inicial~~
Agente Comunitário de Saúde (Carreiros) ***	R$ 2.424,00 + 20%	R$ 70,00	01 + CR	40 HS	Ensino Médio Completo, residir na área de atuação desde a publicação deste edital ~~e concluir o curso de formação inicial~~
Agente Comunitário de Saúde (São Luiz) ***	R$ 2.424,00 + 20%	R$ 70,00	01 + CR	40 HS	Ensino Médio Completo, residir na área de atuação desde a publicação deste edital ~~e concluir o curso de formação inicial~~
Agente Comunitário de Saúde (Vida Nova) ***	R$ 2.424,00 + 20%	R$ 70,00	01 + CR	40 HS	Ensino Médio Completo, residir na área de atuação desde a publicação deste edital ~~e concluir o curso de formação inicial~~
Agente Comunitário de Saúde (Mambuca) ***	R$ 2.424,00 + 20%	R$ 70,00	01 + CR	40 HS	Ensino Médio Completo, residir na área de atuação desde a publicação deste edital ~~e concluir o curso de formação inicial~~
Agente de Endemias ***	R$ 2.424,00 + 20%	R$ 70,00	01 + CR	40 HS	Ensino Médio Completo ~~e concluir o curso de formação inicial~~
Analista de Sistemas	R$ 2.044,38	R$ 100,00	01 + CR	20 HS	Ensino Superior Completo em Análise de Sistemas ou Ciências da Computação
Auxiliar Administrativo	R$ 2.028,65	R$ 70,00	01 + CR	40 HS	Ensino Médio Completo
Enfermeiro	R$ 6.030,33 + 20%	R$ 100,00	01 + CR	40 HS	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Órgão de Classe
Fiscal de Tributos	R$ 3.500,00	R$ 100,00	01 + CR	40 HS	Ensino Superior Completo, diploma de graduação nas seguintes áreas: Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública ou em Administração Pública, Curso Superior de Contabilidade, Curso Superior em Administração, Curso Superior em Direito.
Fonoaudiólogo	R$ 2.641,66	R$ 100,00	01 + CR	20 HS	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no Órgão de Classe
Médico	R$ 12.815,28 + 20%	R$ 100,00	01 + CR	40 HS	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão de Classe
Motorista	R$ 2.032,76	R$ 50,00	02 + CR	40 HS	Ensino Fundamental Completo e CNH "D"
Nutricionista	R$ 2.204,74	R$ 100,00	01 + CR	20 HS	Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no Órgão de Classe
Operador de Máquinas Pesadas	R$ 2.641,66 + 20%	R$ 50,00	01 + CR	40 HS	Ensino Fundamental Completo e CNH "C"
** Professor	R$ 1.660,09	R$ 70,00	10 + CR	20 HS	Magistério Completo ou Pedagogia Completa com habilitação para ministrar aulas nas séries iniciais do ensino fundamental ou Curso Normal Superior Completo
Professor de Educação Física	R$ 1.660,09	R$ 100,00	01 + CR	20 HS	Licenciatura em Educação Física Concluída
Psicólogo	R$ 4.409,52	R$ 100,00	01 + CR	40 HS	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Órgão de Classe
Técnico em Enfermagem	R$ 1.718,56 + 20%	R$ 70,00	02 + CR	40 HS	Curso de Técnico de Enfermagem a Nível de Ensino Médio e Registro no Órgão de Classe

***CR – Cadastro Reserva**
**** Para o cargo de Professor, são 8 vagas no geral, 1 vaga afrodescendente e 1 vaga portador de deficiência**
***** Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, o candidato aprovado e convocado, após nomeação caso não tenha o curso de formação inicial deverá realizá-lo conforme Lei Federal nº 11.350/2006 e suas posteriores alterações.**

4.4.7.1O requerimento do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período compreendido entre as **08 horas do dia 28 de Novembro de 2022 até as 16h00min do dia 30 de Novembro de 2022,** diretamente no site https://fadct.selecao.net.brno link especifico para a solicitação da isenção da taxa de inscrição e ainda, realizar a inscrição regular no site https://fadct.selecao.net.br, sob pena de nulidade do pedido de isenção.

5. O CONCURSO ABRANGERÁ:
a)prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório compreendendo: Conhecimento Específico (CE), Língua Portuguesa (LP), Matemática (MAT) e Conhecimentos Gerais (CG);
b)prova prática: de caráter eliminatório e classificatório;
c)prova de títulos: de caráter classificatório, conforme demonstrado abaixo.

Cargo	Composição do Caderno				Tipos de provas
	CE	LP	MAT	CG	
Agente Comunitário de Saúde	15	05	05	05	Objetiva
Agente de Endemias	15	05	05	05	Objetiva
Analista de Sistemas	15	05	05	05	Objetiva
Auxiliar Administrativo	15	05	05	05	Objetiva
Enfermeiro	15	05	05	05	Objetiva
Fiscal de Tributos	15	05	05	05	Objetiva
Fonoaudiólogo	15	05	05	05	Objetiva
Médico	15	05	05	05	Objetiva
Motorista	15	05	05	05	Objetiva e Prática
Nutricionista	15	05	05	05	Objetiva
Operador de Máquinas Pesadas	15	05	05	05	Objetiva e Prática
Professor	15	05	05	05	Objetiva e Títulos

Professor de Educação Física	15	05	05	05	Objetiva e Títulos
Psicólogo	15	05	05	05	Objetiva
Técnico em Enfermagem	15	05	05	05	Objetiva

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Fiscal de Tributos

Descrição Sintética:

Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária e de posturas do Município, orientando o contribuinte quanto à aplicação dessa legislação;
Constituir o crédito tributário mediante lançamento;
Controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades;
Analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços;
Atender e orientar contribuintes;
Planejar, coordenar e dirigir órgãos da administração tributária.

Atribuições Típicas:

Controlar, auditorar e fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes, inclusive as de natureza acessória, as formalidades legais exigíveis, a realização da receita municipal e a formalização da exigência de créditos tributários;
Executar vistorias iniciais e informar em processos administrativos relativos à localização e ao funcionamento, as alterações cadastrais do interesse da Fazenda Municipal, dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares;
Orientar sobre aplicação de leis, regulamentos e demais atos administrativos de natureza tributária;
Promover o lançamento dos tributos apurados em levantamentos e revisões fiscais;
Apreender notas, faturas, guias e livros de escrituração e demais documentos fiscais em situação irregular, lavrando o competente termo;
Pesquisar e coletar dados nas repartições relativos ao recolhimento de tributos;
Apreender aparelhos e máquinas autenticadoras em situação irregular ou que apresente sinais de fraude;
Autuar empresas, comerciantes, profissionais liberais e autônomos em situação irregular;
Propor cassação de alvará de licença e funcionamento de contribuintes que, reiteradamente, deixarem de cumprir a legislação tributária municipal;
Embargar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços em situação irregular perante a Secretaria de Finanças do Município;
Prestar informações em processos de certidão e efetuar consulta administrativa de natureza tributária;
Fixar e revisar lançamento por estimativas;
Efetuar estudos, pesquisas e pareceres de caráter tributário;
Efetuar estudos e pesquisas para aperfeiçoamento de métodos e processos de arrecadação e fiscalização;
Autenticar livros, documentos fiscais e vistos em alvarás de localização e funcionamento;
Assessorar e assistir autoridades superiores para o desenvolvimento econômico do Município;
Interpretar e aplicar a legislação tributária;
Propor alteração na legislação tributária municipal, com vistas ao aprimoramento da arrecadação, fiscalização e simplificação das exigências legais;
Executar as tarefas que lhe forem confiadas por seus superiores hierárquicos;
Promover lançamento de créditos tributários apurados em levantamentos e revisões fiscais;
Executar outras atribuições correlatas e afins.;
Gerir informações econômico-tributárias;
Prestar e/ou participar de equipes de consultoria e assessoramento técnico à administração financeira; representar a Secretaria junto a Órgãos ou grupos de estudo no âmbito municipal ou estadual, relacionados a administração financeira e/ou tributária; formular, planejar e monitorar a implementação de políticas públicas na administração tributária; compor equipes de trabalho em conjunto com os fiscais de tributos estaduais;
Executar outras atividades correlatadas ao cargo determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III – CRONOGRAMA

Início e término dos pedidos de isenção	28 a 30/11/2022

Art. 2º -Considerando a inclusão docargo de Psicólogo ao Edital de Abertura, inclui-se o conteúdo programático e atribuições do mesmo aos Anexos I e II:

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO SUPERIOR E MÉDIO:

PORTUGUÊS

1. Compreensão e estruturação de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 3. Emprego das classes de palavras. 4. Formação de palavras. 5. Prefixos e sufixos. 6. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. 7. Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. 8. Regência nominal e verbal. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Colocação dos termos na frase. 11. Emprego do acento indicativo da crase. 12. Emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA

1. Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. 3. Exponenciais e equações exponenciais. 4. Logaritmos. 5. Funções: conceito; tipos de funções. 6. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. 7. Geometria Plana. 7.1 Polígonos: conceito e classificação. 7.2 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 7.3 Medidas de superfície. 8. Medidas de capacidade, de massa e de tempo. 9. Geometria Espacial. 9.1 Prismas. 9.2 Pirâmides. 9.3 Cilindros. 9.4 Cones. 9.5 Esferas. 10. Probabilidade e Estatística. 11. Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros simples, desconto simples; juros compostos. 12. Matrizes e Determinantes. 13. Sistemas lineares. 14. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutação simples; arranjo simples; combinação simples.

CONHECIMENTOS GERAIS

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de Sapopema-PR.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

PSICÓLOGO: Psicologia Geral: Aprendizagem, cognição, consciência, emoção memória, motivação, pensamento e linguagem. Psicodiagnóstico: Conceituação e objetivos; entrevistas inicial e de devolução; testes psicológicos. Psicopatologia: Neuroses e psicose; distúrbios psicossomáticos. Entrevista: enquadramento, estágios e encerramento. A entrevista com a criança. Saúde Pública e Saúde Mental: Conceito de saúde e doença; medida

das doenças - morbidade e mortalidade; conceito de anormal, normal e causa; saúde mental e medicina preventiva. Recrutamento e Seleção de Pessoal. Treinamento de Pessoal. Ética Profissional e Relações Humanas no Trabalho.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PSICÓLOGO
Descrição sintética: Profissional responsável por atuar com atendimentos psicoterapêuticos individuais ou em grupo em saúde mentalatua em equipe multidisciplinar na elaboração de planejamento de atividades e atendimentos, fazendo relatórios de acompanhamento e evolução.
Atribuições típicas:
- Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família, Educação e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas;
- Identificar, em conjunto com as ESF, Departamento de educação e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos;
- Acolher os usuários e humanizar a atenção;
- Desenvolver coletivamente, com vistas a intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;
- Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde e Educação;
- Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação;
- Avaliar, em conjunto com os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos;
- Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.

Sapopema-Pr.,17 de novembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AFRODESCENDENTE

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, devidamente inscrito no cargo de _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Concurso Público do Município de Ibema-Pr (Edital de Concurso Público nº 001/2022), que sou cidadão(ã) negro(a), nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Ibema-Pr., _____ de _____ de 2022.

_____
Nome do candidato

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:54A1A681

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 288/2022

DECRETO Nº 288/2022.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 831.000,00 (Oitocentos e trinta e um mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1284/2021.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 831.000,00 (Oitocentos e trinta e um mil reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	102.000,00
	SUBTOTAL	**102.000,00**
05	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0005.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
	SUBTOTAL	**56.000,00**

06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
940	00101-Fundeb 70%	117.000,00
12.365.0006.2015	MANUT. DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1370	00101-Fundeb 70%	43.000,00
12.365.0006.2016	MANUT. DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1390	00101-Fundeb 70%	32.000,00
12.366.0006.2014	MANUT. ENSINO JOVENS E ADULTOS - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1550	00101-Fundeb 70%	8.000,00
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
950	00102-Fundeb 30%	83.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
960	00101-Fundeb 70%	24.000,00
12.365.0006.2015	MANUT. DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1380	00101-Fundeb 70%	11.000,00
12.365.0006.2016	MANUT. DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1400	00101-Fundeb 70%	7.000,00
12.366.0006.2014	MANUT. ENSINO JOVENS E ADULTOS - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1560	00101-Fundeb 70%	2.000,00
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
970	00102-Fundeb 30%	15.000,00
	SUBTOTAL	**342.000,00**
08	ESPORTE	
08.001	ESPORTE	
27.813.0008.2022	MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	**5.500,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1790	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	133.000,00
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2220	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	21.000,00
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1800	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	72.000,00
10.304.0009.2025	MANUTENÇÃO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2370	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1820	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	14.000,00
1830	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.000,00
10.304.0009.2025	MANUTENÇÃO NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2380	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	SUBTOTAL	**280.000,00**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
10.002	FUNDO DE ASSIST A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0012.6030	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	SUBTOTAL	**35.500,00**
12	TURISMO E MEIO AMBIENTE	
12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0014.2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	**10.000,00**
	TOTAL	**831.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1284/2021.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0005.1010	OBRAS URBANAS E RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	209.000,00
	SUBTOTAL	**209.000,00**
	TOTAL	**209.000,00**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	15.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	23.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	60.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	30.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	40.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	30.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	342.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	76.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	6.000,00
	TOTAL	**622.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 25 de novembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:273624B4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 289/2022

DECRETO Nº 289/2022.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 126.100,00 (Cento e vinte e seis mil e cem reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 126.100,00 (Cento e vinte e seis mil e cem reais).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
28.846.0002.2003	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.600,00
	SUBTOTAL	**12.600,00**
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
780	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
	SUBTOTAL	**15.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1930	00327-Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5	22.700,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	**74.700,00**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0011.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

2770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	**10.000,00**
12	TURISMO E MEIO AMBIENTE	
12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0014.2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00
	SUBTOTAL	**1.800,00**
13	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS	
13.001	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS	
18.541.0014.2035	MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	SUBTOTAL	**12.000,00**
	TOTAL	**126.100,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial ou total de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1284/2021.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.700,00
	SUBTOTAL	**20.700,00**
05	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0005.1010	OBRAS URBANAS E RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	67.700,00
	SUBTOTAL	**67.700,00**
06	EDUCAÇÃO	
06.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1080	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
	SUBTOTAL	**15.000,00**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1880	00327-Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5	5.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2020	00327-Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5	2.900,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2060	00327-Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2100	00327-Inc Fina Custeio Prog Qualificacao - APSUS 208-5	11.800,00
	SUBTOTAL	**22.700,00**
	TOTAL	**126.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 25 de novembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:75BF078C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º114/2022

Pregão Eletrônico 055/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
12	FR	250,00	DEXAMETASONA 0,1% - FRASCO C/ 5ML COLIRIO	ALCON 1	R$ 7,555	R$ 1.888,75
VALOR TOTAL						**R$ 1.888,75**

2 – DETENTORA DA ATA: CMH — CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES — EIRELI — ME com CNPJ sob n.º 23.228.076/0001-74.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **23/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 25 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:84FEAC01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2022.

Pregão Eletrônico 002/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal**,,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Qtd	UN	UN de fornecimento	Preço Unit R$	Preço total do item R$
8	1	3055	BR0272365	SERTRALINA 50MG (C1)	GEOLAB	30.000	CPR	42	0,11	3.300,00

DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANÁ LTDA com CNPJ sob n. 39.448.478/0001-14.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **18/02/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 25 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:57558A88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2022.

Pregão Eletrônico 002/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal**,,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	UN de fornecimento	Qtd	Preço Unit R$	Preço total do item R$
4	1	3044	BR0266788	NISTATINA 100.000UI/4G 60G CREME VAGINAL EM GEL VAGINAL, TUBO Contendo no mínimo, 14 aplicadores	GREENPHARMA	TB	30	600,00	5,45	3.270,00

DETENTORA DA ATA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com CNPJ sob n. 85.477.586/0001-32.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **17/02/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 25 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:12CFA4A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º113/2022

Pregão Eletrônico 054/2022

Considera-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Mesa Bancada e Eletrodomésticos para à Secretaria de Educação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com a conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
07	UNI	12,00	ESPREMEDOR DE FRUTAS Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. Características construtivas: - Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox. - Copo e peneira em aço inox. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Matérias- primas, tratamentos e acabamentos: - As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. - Câmara de sucos, tampa e gabinete em aço inox AISI 304. - Aro de câmara de líquido, copo e peneira em aço inox AISI 304. - Carambola (castanha) em poliestireno. - O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. Dimensões e tolerância: • Altura: 390mm • Largura: 360mm • Diâmetro: 205mm • Tolerância: +/- 10% - 1/2 Hp 650w; - Rotação: 1750 rpm - Isolação: Classe F - Peso: 8,7kg Uso:Com./Ind. - Corpo: Aço Inox. Caçamba: Alumínio Repuxado - Potência:650W 600W - Frequência: 50/ 60 Hz - Tensão:127v 220v (Bivolt). GARANTIA 12 MESES	KD ELETRO	R$ 325,00	R$ 3.900,00
08	UNI	12,00	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; - Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. - Liquidificador 8 litros. Possui corpo em inox, base em polipropileno preto, copo em inox (sem solda, inquebrável e resistente a choques térmicos) e tampa em alumínio; - Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. - Liquidifica, mistura e tritura; - Possui interruptor liga e desliga com contatos separados, -Lâminas com ângulos diferenciados que permitem maior movimentação do produto e melhor processamento; - Possui sistema de segurança que impede a queima do motor, além de base quadrada com alças de transporte e pés antiderrapante. - Sapatas antivibratórias em material aderente. - Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. - O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. - Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Matérias- primas, tratamentos e acabamentos: - As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. - Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM. - Facas em aço inox AISI 420 temperado. - Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304. - Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304. - Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304. - O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. - Conceito de Qualidade Referência SPL-051 Uso COM. - Corpo Aço Inox Tampa Alumínio Repuxado; - Copo Aço Inox Potência Nom. 3/4 Cv - 560 W - Potência Max. 1000 W - Profundidade do Copo 410 mm - Frequência 50/60 Hz - Tensão 127/220 V - Consumo 1,0 kW/H Altura 810 mm - Peso bruto ³ 10,695 Kg - Rotação 3.500 rpm. - Produto equipado com motor WEG. GARANTIA 12 MESES	KD ELETRO	960,00	R$ 11.520,00
VALOR TOTAL: R$ 15.420,00						

2 – DETENTORA DA ATA: RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - ME com CNPJ sob n.º 39.782.004/0001-04.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **23/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 25 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C7F8ED4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2022.

Pregão Eletrônico 002/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal**,,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:,

Lote	Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	UN de fornecimento	Qtde	Preço unit R$	Preço total do item R$
6	1	3048	BR0449138	POLIVITAMINICO COMPLEXO B (COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6) 30ML	NTS	FR	97	150,00	3,77	565,50

DETENTORA DA ATA: FERNAMED LTDA com CNPJ sob n. 04.759.433/0001-86.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **17/02/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 25 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:75B57E78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2022.

Pregão Eletrônico 002/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal**,,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	UN de fornecimento	Qtd	Preço Unit R$	Preço total do item R$
1	1	3017	BR0446264	AMBROXOL 15 MG/5ML 120 ML	FARMACE 1476100140107	FR	67	800	2,94	2.352,00
3	1	3024	BR0269956	BROMOPRIDA 4 MG/ML GTS 20 ML	PHARLAB 1624100150031	FR	86	1.000	1,40	1.400,00

DETENTORA DA ATA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI – EPP com CNPJ sob n. 24.586.988/0001-80.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **18/02/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 25 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:67F5372C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2022.

Pregão Eletrônico nº 132/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para futuro eventual fornecimento de materiais de expediente e de escritório para manutenção e uso dos Departamentos Administrativos do Município de Sengés, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit	Preço total do item
11	1	GRAMPEADOR - MESA GRANDE P/100 FLS Grampeador de Mesa grande 23/8-13 ate 100fl - Espaço de 70 mm para as folhas, GRAMPOS 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm) - Dimensões 28,7 x 7,6 x 18,5cm	CLASSE	UNI	22,00	57,50	1.265,00
11	2	GRAMPEADOR DE MESA Grampeador em inox, de mesa A17, para grampos 26/6, com depósito de grampo; Capacidade para até 25 folhas 75 gramas; Reservatório para ½ pente de grampos.	CAVIA	UNI	66,00	10,25	676,50
11	3	GRAMPEADOR GRANDE (DE TAPECEIRO). GRAMPOS COMPATIVEIS DE 4 a 14 mm.	JOCAR	UNI	20,00	25,90	518,00
11	4	PERFURADOR DE PAPEL Perfurador de Papel Médio - em metal, manual, perfuração 20 folhas, com dois furos equidistantes 80mm - 1ª linha	LYKE	UNI	34,00	14,72	500,48
11	5	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE Perfurador em metal,manual, perfuração minima para 40 folhas, com dois furos equidistantes 80 mm.	LYKE	UNI	15,00	42,00	630,00
13	1	ENVELOPE BRANCO (OFÍCIO) Características do Produto: Envelopes Comerciais; Papéis de alta qualidade; :Ofício ;Embalagem : Contém 100 unidades.Dimensões:Cartão: 114 x 229mm (72g)	SCRITY	CX	6,00	7,44	44,64
13	2	ENVELOPE SACO KRAFT ENVELOPE SACO kRAFT NATURAL: Dimesões Minimas : 240 x 340mm.	SCRITY	UNI	3.150	0,22	693,00
13	3	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL GRANDE 31x41 CM.	SCRITY	UNI	925	0,41	379,25
13	4	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL MEDIO Dimensões minimas 176x250 mm.	SCRITY	UNI	925	0,14	129,50
13	5	INVOLUCRO PLASTICO Para pasta seletiva, com espessura de 0,018 mm, tamanho ofício, alta transparência, com 2 furos laterais.	DAC	UNI	1.838	0,41	753,58
24	1	TNT Tamanho aproximado: 1,40m x 50m. Peso aproximado: 40g/m² . Composição: 100% polipropileno.	sat fe	RL	126	80,00	10.080,00
30	1	CANETA MARCA TEXTO Material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm) não recarregável, cor fluorescente, boa resistência a Luz, composição: resina termoplástica, tinta a base de glicol, corante e água.	MASTER	UNI	500	2,05	1.025,00
30	2	CONJUNTO PEQUENO DE PINCEL ATOMICO 6 CORES Ponta De Poliéster - Tinta A Base De Água.- Não Recarregável.Tampa de segurança evita o risco de asfixia. Produto atóxico e tampa ante asfixiante	LEO LEO	UNI	230,00	5,97	1.373,10
Valor total – R$ 18.068,05							

DETENTORA DA ATA: GARROTE E DA SILVA LTDA EPP com CNPJ sob n. **04.495.336/0001-2**.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **14/02/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 25 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:809FC965

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2022.

Pregão Eletrônico 002/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal**,,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Cód. catálogo de materiais	Pdroduto/ Serviço	Marca	Unid	UN de fornecimento	Qtd	Preço Unit R$	Preço total R$
2	1	3021	BR0269603	BISACODIL 5 MG	UNIÃO	CP	42	800	0,30	240,00
5	1	3047	BR0300989	PERICIAZINA 4% GTS 20 ML (C1)	SANOFI	FR	86	50	18,12	906,00
7	1	3051	BR0273135	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDOS	FARMOQUIMICA	CPR	42	50.000	0,47	23.500,00
10	1	6215	BR0340207	CLORPROMAZINA 40MG/ML FRASCO 20ML	CRISTÁLIA	FR	86	40	7,84	313,60
Calor total R$ 24.959,60										

DETENTORA DA ATA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME com CNPJ sob n. 23.228.076/0001-74.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **18/02/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 25 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1D5C08C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2022.

Pregão Eletrônico 002/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	UN de fornecimento	qtde	Preço unit R$	Preço total do item R$
11	1	7758	BR0272166	CICLOBENZAPRINA 5MG	CIMED	CP	42	50.000	0,132	6.600,00

DETENTORA DA ATA: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI com CNPJ sob n. 28.643.008/0001-95.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **16/02/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 25 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1B288355

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º115/2022

Pregão Eletrônico 046/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Leites Especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
04	G	240.000,00	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DESTINADAS A LACTENTES - 0 A 6 MESES Fórmula infantil em pó destinada a lactentes à base de soja. Isenta de lactose e proteínas lácteas, enriquecida vitaminas, minerais, ferro, acrescida com óleos vegetais e outros oligoelementos. Eficaz para o tratamento nutricional da alergia ao leite de vaca, sem comprometimento do TGI. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS (lactentes de 0 06 meses).com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	Aptamil Soja 1/ Danone	R$ 0,083	R$ 19.920,00
06	G	48.000,00	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE Fórmula Infantil sem Lactose, para lactentes com intolerância a lactose, a base de óleos vegetais, maltodextrina, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outro oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS , com no mínimo 80% do prazo de validade . O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	Aptamil SL/ Danone	R$ 0,074	R$ 3.552,00
VALOR TOTAL						**R$ 23.472,00**

2 – DETENTORA DA ATA: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP com CNPJ sob n.º 26.231.202/0001-38.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **24/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 25 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9C6CE131

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO III ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2020

Processo Licitatório n.º 026/2020 – Inexigibilidade n.º 008/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ASSESSORIA** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.346.160/0001-00.
OBJETO:- O objeto do presente instrumento é acrescentar 10% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ 3.948,48 (três mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), que se refere o acréscimo de 08 (oito) horas no lote de capacitação, conforme a requisição da Secretaria Municipal de Educação, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993 e conforme demonstrado na tabela abaixo:

Demonstração do valor acrescido						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
03	01	CAPACITAÇÃO	Serv.	08 horas	R$ 493,56	R$ 3.948,48

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2022 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Ens. Fund.
2160 – 104 – 3.3.90.32.00.00 – Man. Do depart. De ensino fundamental.
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/11/2022.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 24 de Novembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:67F1093D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 179/2022

PROC. n.º182/2022 –Inexigibilidade de Licitação n.º 022/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ECO STORE — COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NOVOS HORIZONTES - SICREDI NOVOS HORIZONTES PR/SP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 07.206.072/0001-39.
DO OBJETO: Prestação de serviços, pela CONTRATADA, destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, e respectiva prestação de contas dos valores arrecadados, de acordo com a(s) modalidade(s) selecionadas pela instituição, através do Formulário de Credenciamento, tudo conforme os termos fixados no Edital e anexos, bem como deste contrato.
DAS TARIFAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/DO VALOR: Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as tarifas de acordo com as modalidades de pagamento descritas abaixo, por documento arrecadado e prestação de contas:

MODALIDADE	TARIFA MÁXIMA (Valor Unitário)
Por recebimento de documentos nos guichês de caixas de agências, com códigos de barras padrão FEBRABAN, e prestação de contas através de meio magnético.	R$ 6,50
Por recebimento de documentos nos guichês de Autoatendimento de agências, com código de barras padrão FEBRABAN, e prestação de contas através de meio magnético.	R$ 2,50
Por recebimento de documento, nas casas lotéricas ou correspondentes bancários ou Banco Postal em todo território nacional, com códigos de barras padrão FEBRABAN, e prestação de contas através de meio magnético.	R$ 2,50
Por recebimento efetuado através de atendimento virtual (Homepage -Office Banking-Internet e débito automático).	R$ 2,50

§1º. Estima-se o valor global deste, para fins contratuais, a quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). §2º. A CONTRATADA poderá debitar o valor correspondente à tarifa contratada, no primeiro dia útil após a data da arrecadação, na conta de livre movimentação do CONTRATANTE definida no §2º, da CLÁUSULA SÉTIMA. §3º. A despesa com a execução do presente contrato será suportada pelas seguintes Dotações Orçamentárias do exercício financeiro de 2022:
06 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.123.0007.2011 – Man. Depto de Finanças
0950.000.3390.39 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO:TM O presente Contrato tem o prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo conforme das partes, sem que tenham o direito a quaisquer indenizações ou recompensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte, ou renovado por igual período mediante a assinatura de termo Aditivo.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/11/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 24 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7BC1F58A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 167/2022

Pregão Eletrônico nº 094/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço para dedetização, desratização e limpeza de caixas de água, incluindo o fornecimento de produtos químicos e defensivos, utensílios, máquinas e equipamentos, bem como mão de obra qualificada, EPI'S e material de consumo adequado para as Unidades Básicas de Sáude, farmácia Municipal, CAF, Ambulatório de Especialidade e Almoxarifado Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Uni	Qtd	Descrição dos Serviços	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	Serv	3,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para dedetização, desratização e limpeza de caixas de água nos locais indicados abaixo: UBS Centro Social - 627,69 m2 - 4 caixas d'água de 500 litros e 2 caixas 1000lts + 2 cx 1000 cada e 200mts na parte nova =UBS V. S. Pedro - 304,54 m2 - 2 caixa d'água 1000 litros =UBS MUTIRAO II - Centro da Saúde de Mulher - 256,62 m2 - 1 caixa d'água de 3.000 litros =Farmácia Municipal de Saúde 362,62 m2 - 1 caixa d'água 500 litros - Área : 73,89 m² =CAF ao lado da farmácia - 1 caixa de 500 lts - Área 73,89 m² =TDF – AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES – 250 M² - 1 CAIXA D'AGUA 500LTS = UBS REIANOPOLIS - 260 M² - 3 CAIXAS DE 1000 LTS CADA = UBS OURO VERDE – 380M² - 3 CAIXAS DE 1000 LTS CADA = UBS BELA VISTA – 320 M² 3 CAIXASDE 1000 LTS CADA = ALMOXARIFADO CENTRAL - 150 M² - 1 CAIXA D'AGUA DE 500 LTS.	SM	R$ 5.250,00	R$ 15.750,00
		VALOR TOTAL				**R$ 15.750,00**

2 – DETENTORA DA ATA: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - ME com CNPJ sob n.º 18.850.814/0001-80.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **17/11/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 24 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A9442E92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 178/2022

PROC. n.º180/2022 –Pregão Eletrônico n.º 086/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ECO STORE — PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 37.082.371/0001-70.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto futura eventual aquisição de Material Escolar Personalizado (cadernos, agendas e pastas personalizados) para compor o Kit escolar a ser distribuído aos alunos da rede municipal de ensino no exercício de 2023 conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA. §1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote/ Item	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca/ Modelo	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1/1	UNI	1.590,00	AGENDA ECOLÓGICA PERSONALIZADA DO ALUNO AGENDA ECOLÓGICA PERSONALIZADA DO ALUNO: CAPA/CONTRA, CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,5 MM IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE PROCESSO GRÁFICO COM SERIGRAFIA UV, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE CRIADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL 100% RECICLADO, MIOLO COM 60 FOLHAS IMPRESSO EM PAPEL OFF SET COM 75G/M2. 4 X 4 CORES, SENDO AS 08 PRIMEIRAS PÁGINAS 4 X 4 CORES, CONTENDO DADOS PESSOAIS, MENSAGENS, E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. FORMATO FECHADO 120 MM X 160 MM. ENCADERNADA EM ESPIRAL OUWIRE-Ô.	Propria Fornecido	R$ 10,38	R$ 16.504,20
1/2	UNI	120,00	CADERNO DE CARTOGRAFIA PARA ALUNOS CANHOTOS CADERNO DE CARTOGRAFIA PARA ALUNOS CANHOTOS: CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,50MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF- SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM.FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET63G/M2, COM 48 FOLHAS COM MARGEM MILIMETRADO. ACABAMENTO COM COLOCAÇÃO DE ESPIRAL INJETADO DE PET RECICLADO NA PARTE SUPERIOR DO CADERNO PARA FACILITAR O USO POR ALUNOS CANHOTOS, DE MANEIRA QUE O ESPIRAL NÃO ATRAPALHE OU INCOMODE NO MOMENTO DA ESCRITA / DESENHO. ARTE FINAL CRIADA POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA.	Propria Fornecido	R$ 9,93	R$ 1.191,60
1/3	UNI	1.800,00	CADERNO ECOLÓGICO DE CARTOGRAFIA GRANDE CADERNO ECOLÓGICO DE CARTOGRAFIA GRANDE: ENCADERNADO EM ESPIRAL DE PET RECICLADO. CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,50MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF- SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275MM.FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFFSET63G/M2, COM 48 FOLHAS COM MARGEM MILIMETRADO.	Propria Fornecido	R$ 9,48	R$ 17.064,00
1/4	UNI	3.900,00	CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM GRANDE CAPA FLEXÍVEL PET CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM GRANDE: CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EMLAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,50 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2l.TS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO 200 MMX 275 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G. COM MARGEM À ESQUERDA, 96 FOLHAS.	Propria Fornecido	R$ 9,93	R$ 38.727,00

1/5	UNI	1.950,00	CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM PEQUENO CAPA FLEXÍVEL PET CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM PEQUENO: (1/4) ENCADERNADO EM ESPIRAL DE PET RECICLADO. CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,50 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2l.TS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO APROXIMADO DE 200 MM X 140 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G. COM MARGEM À ESQUERDA, 96FOLHAS.	Propria Fornecido	R$ 8,02	R$ 15.639,00
1/6	UNI	330,00	CADERNO GRANDE DE LINGUAGEM PERSONALIZADO PARA ALUNOS CANHOTOS CADERNO GRANDE DE LINGUAGEM PARA ALUNOS CANHOTOS: CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,50 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2l.TS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G. COM MARGEM À ESQUERDA, 96 FOLHAS. ACABAMENTO COM COLOCAÇÃO DE ESPIRAL INJETADO DE PET RECICLADO NA PARTE SUPERIOR DO CADERNO PARA FACILITAR O USO POR ALUNOS CANHOTOS, DE MANEIRA QUE O ESPIRAL NÃO ATRAPALHE OU INCOMODE NO MOMENTO DA ESCRITA / DESENHO. ARTE FINAL CRIADA POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA.	Propria Fornecido	R$ 9,93	R$ 3.276,90
1/7	UNI	220,00	CADERNO PEQUENO DE LINGUAGEM PERSONALIZADO PARA ALUNOS CANHOTOS CADERNO PEQUENO DE LINGUAGEM PARA ALUNOS CANHOTOS: CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,50 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2l.TS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO APROXIMADO DE 200 MM X 140 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G. COM MARGEM À ESQUERDA, 96FOLHAS. ACABAMENTO COM COLOCAÇÃO DE ESPIRAL INJETADO DE PET RECICLADO NA PARTE SUPERIOR DO CADERNO PARA FACILITAR O USO POR ALUNOS CANHOTOS, DE MANEIRA QUE O ESPIRAL NÃO ATRAPALHE OU INCOMODE NO MOMENTO DA ESCRITA / DESENHO. ARTE FINAL CRIADA POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA.	Propria Fornecido	R$ 8,02	R$ 1.764,40
1/8	UNI	50,00	DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO DO PROFESSOR 100 F DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO: CAPA DURA: FORMATO 200X280MM, EM PAPEL CARTÃO CINZA H-28 1.123 KG/M² 1,90MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M² – IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO 1,4MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150 G/M² FORMATO: 200 MM X 280MM COM FUROS APROPRIADOS PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL. BOLSA “CANGURU”: CONFECCIONADA NO MATERIAL PVC FLEXÍVEL CRISTAL NEUTRAL 0,13 MICRAS, CONHECIDO COMO “VIDRO FLEXÍVEL PREMIUM”. DEVERÁ POSSUIR ALTO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA, USANDO RESINA VIRGEM COM PIGMENTO QUE PROPORCIONE CLARIDADE E A ORIGINAL COR VINIL NEUTRAL, LIVRES DE CONTAMINANTES E RESÍDUOS NOCIVOS. MIOLO: 08 PÁGINAS INICIAIS, NO PAPEL OFF-SET 75 G/M², FORMATO 200X280MM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM TINTA ESCALA, LIVRE DE CONTAMINANTES, ADEQUADA AO MANUSEIO, COM ALTA RESISTÊNCIA DE FIXAÇÃO. BORDAS ADVINDAS DE CRIAÇÕES ARTÍSTICAS ESPECIAIS DESENVOLVIDAS PELO FORNECEDOR, COM APROVAÇÃO DA SOLICITANTE. AS PÁGINAS INICIAIS DEVERÃO SER COMPOSTAS POR: MENSAGENS EXCLUSIVAS, DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIO ESCOLAR, LISTA DE CONTATOS, QUADRO DE ANIVERSARIANTES, PLANNER ANUAL DE EVENTOS E PROJETOS. 100 FOLHAS EM PAPEL OFF-SET 75 G/M², FORMATO 200MM X 280MM, COM BORDAS DE CRIAÇÕES ARTESANAIS E FRASES NO RODAPÉ, IMPRESSÃO 4X4 CORES. ACABAMENTO: INTERCALAÇÃO, REFILE, FURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 29MM PASSO 9,5 FIO 2-6 ESPECIAL. PRODUTO DE ACORDO COM ABNT NBR 15733:2012. FSC MIOLO: IMA-COC-001983. FSC PAPELÃO: SCS-COC-003253. ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Propria Fornecido	R$ 40,93	R$ 2.046,50
1/9	UNI	6,00	DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO PROFESSOR CANHOTO DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO – PROFESSOR CANHOTO: CAPA DURA: FORMATO 200X280MM, EM PAPEL CARTÃO CINZA H-28 1.123 KG/M² 1,90MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M² – IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO 1,4MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150 G/M² FORMATO: 200 MM X 280MM COM FUROS APROPRIADOS PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL. BOLSA “CANGURU”: CONFECCIONADA NO MATERIAL PVC FLEXÍVEL CRISTAL NEUTRAL 0,13 MICRAS, CONHECIDO COMO “VIDRO FLEXÍVEL PREMIUM”. DEVERÁ POSSUIR ALTO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA, USANDO RESINA VIRGEM COM PIGMENTO QUE PROPORCIONE CLARIDADE E A ORIGINAL COR VINIL NEUTRAL, LIVRES DE CONTAMINANTES E RESÍDUOS NOCIVOS. MIOLO: 08 PÁGINAS INICIAIS, NO PAPEL OFF-SET 75 G/M², FORMATO 200X280MM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM TINTA ESCALA, LIVRE DE CONTAMINANTES, ADEQUADA AO MANUSEIO, COM ALTA RESISTÊNCIA DE FIXAÇÃO. BORDAS ADVINDAS DE CRIAÇÕES ARTÍSTICAS ESPECIAIS DESENVOLVIDAS PELO FORNECEDOR, COM APROVAÇÃO DA SOLICITANTE. AS PÁGINAS INICIAIS DEVERÃO SER COMPOSTAS POR: MENSAGENS EXCLUSIVAS, DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIO ESCOLAR, LISTA DE CONTATOS, QUADRO DE ANIVERSARIANTES, PLANNER ANUAL DE EVENTOS E PROJETOS. 200 FOLHAS EM PAPEL OFF-SET 75 G/M², FORMATO 200MM X 280MM, COM BORDAS DE CRIAÇÕES ARTESANAIS E FRASES NO RODAPÉ, IMPRESSÃO 4X4 CORES.	Propria Fornecido	R$ 42,63	R$ 255,78

			ACABAMENTO: INTERCALAÇÃO, REFILE, FURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 29MM PASSO 9,5 FIO 2-6 ESPECIAL. PRODUTO DE ACORDO COM ABNT NBR 15733:2012. FSC MIOLO: IMA-COC-001983. FSC PAPELÃO: SCS-COC-003253.ACABAMENTO COM COLOCAÇÃO DE ESPIRAL INJETADO DE PET RECICLADO NA PARTE SUPERIOR DO CADERNO PARA FACILITAR O USO POR PROFESSORES CANHOTOS, DE MANEIRA QUE O ESPIRAL NÃO ATRAPALHE OU INCOMODE NO MOMENTO DA ESCRITA. ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.			
1/10	UNI	120,00	DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO PERSONALIZDO DO PROFESSOR 200 F DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO: CAPA DURA: FORMATO 200X280MM, EM PAPEL CARTÃO CINZA H-28 1.123 KG/M² 1,90MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M² – IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO 1,4MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150 G/M² FORMATO: 200 MM X 280MM COM FUROS APROPRIADOS PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL. BOLSA "CANGURU": CONFECCIONADA NO MATERIAL PVC FLEXÍVEL CRISTAL NEUTRAL 0,13 MICRAS, CONHECIDO COMO "VIDRO FLEXÍVEL PREMIUM". DEVERÁ POSSUIR ALTO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA, USANDO RESINA VIRGEM COM PIGMENTO QUE PROPORCIONE CLARIDADE E A ORIGINAL COR VINIL NEUTRAL, LIVRES DE CONTAMINANTES E RESÍDUOS NOCIVOS. MIOLO: 08 PÁGINAS INICIAIS, NO PAPEL OFF-SET 75 G/M², FORMATO 200X280MM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM TINTA ESCALA, LIVRE DE CONTAMINANTES, ADEQUADA AO MANUSEIO, COM ALTA RESISTÊNCIA DE FIXAÇÃO. BORDAS ADVINDAS DE CRIAÇÕES ARTÍSTICAS ESPECIAIS DESENVOLVIDAS PELO FORNECEDOR, COM APROVAÇÃO DA SOLICITANTE. AS PÁGINAS INICIAIS DEVERÃO SER COMPOSTAS POR: MENSAGENS EXCLUSIVAS, DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIO ESCOLAR, LISTA DE CONTATOS, QUADRO DE ANIVERSARIANTES, PLANNER ANUAL DE EVENTOS E PROJETOS. 200 FOLHAS EM PAPEL OFF-SET 75 G/M² , FORMATO 200MM X 280MM, COM BORDAS DE CRIAÇÕES ARTESANAIS E FRASES NO RODAPÉ, IMPRESSÃO 4X4 CORES. ACABAMENTO: INTERCALAÇÃO, REFILE, FURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 29MM PASSO 9,5 FIO 2-6 ESPECIAL. PRODUTO DE ACORDO COM ABNT NBR 15733:2012. FSC MIOLO: IMA-COC-001983. FSC PAPELÃO: SCS-COC-003253. ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Propria Fornecido	R$ 42,63	R$ 5.115,60
1/11	UNI	2.100,00	PASTA FINA ECOLÓGICA PERSONALIZADA PASTA OFÍCIO ECOLÓGICA PERSONALIZADA: PASTA OFÍCIO ECOLÓGICA COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 245 X 360 MM, CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL BRANCO, COM SUPERFÍCIE LISA DE UM LADO E TEXTURIZADA DE OUTRO, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,30 MÍCRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. A PERSONALIZAÇÃO E A INSCRIÇÃO 'DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA", DEVERÃO SER IMPRESSAS ATRAVÉS DE OFF-SET UV, COM TINTAS ATÓXICAS. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SÍMBOLO DO PP BIODEGRADÁVEL.	Propria Fornecido	R$ 11,18	R$ 23.478,00
1/12	UNI	1.080,00	PASTA GROSSA ECOLÓGICA PERSONALIZADA PASTA POLIONDA PERSONALIZADA: PASTA PERSONALIZADA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CORRUGADO OU POLIPROPILENO ALVEOLAR, NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM ELÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA E PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS NA MESMA COR DO ELÁSTICO. DIMENSÕES MÍNIMAS (C X L X A): 330 MM X 250 MM X 50 MM. A ARTE DEVE SER IMPRESSA NO PRODUTO CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Propria Fornecido	R$ 10,98	R$ 11.858,40

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 136.921,38 (cento e trinta e seis mil novecentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1620	08.002.12.361.0011.2020	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2100	08.002.12.361.0011.2024	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2110	08.002.12.361.0011.2024	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2650	08.002.12.365.0011.2030	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2660	08.002.12.365.0011.2030	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2880	08.002.12.365.0011.2032	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2890	08.002.12.365.0011.2032	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Contrato terá vigência de 70 (setenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/11/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 24 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:34FCC8EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º116/2022

Pregão Eletrônico 054/2022

Considera-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Mesa Bancada e Eletrodomésticos para à Secretaria de Educação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com a conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$

06	UNI	11,00	BATEDEIRA PLANETARIA - Power Plus Turbo Inox - 12 Velocidades Turbo com regulagens, para melhor se adequar aos mais variados tipos de receitas; - Com 700W de potência. - Tigela de inox, 4 litros para grandes preparos. - Movimento planetário mistura os ingredientes de forma homogênea; - Partida suave, para misturar com cuidado os ingredientes antes de começar a bater a massa; Características: - Potência de 700W, 12 velocidades Turbo; - Frequência: 50/60hz - Tensão: 127/220v (Bivolt). - Tigela Inox com capacidade de 4L. Tampa antirrespingo; - 1 Batedor em aço inox para massas leves; - 1 Batedor em aço inox para massas pesadas; - 1 Batedor para claras em neve; -1 Batedor para massas delicadas; - Unidade motora fixa Botão de articulação; - Base antiderrapante; - Movimento planetário. Dimensões: Altura: 33 cm; Largura: 44 cm; Profundidade: 24 cm; Peso: 3,03 kg Garantia do fornecedor 12 meses.	BRITANIA BBP760 TURBO INOX	R$ 638,78	R$ 7.026,58
VALOR TOTAL R$ 7.026,58						

2 – DETENTORA DA ATA: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME com CNPJ sob n.º 33.859.616/0001-71.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **24/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 25 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BA72640C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º115/2022

Pregão Eletrônico 046/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Leites Especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
04	G	240.000,00	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DESTINADAS A LACTENTES - 0 A 6 MESES Fórmula infantil em pó destinada a lactentes à base de soja. Isenta de lactose e proteínas lácteas, enriquecida vitaminas, minerais, ferro, acrescida com óleos vegetais e outros oligoelementos. Eficaz para o tratamento nutricional da alergia ao leite de vaca, sem comprometimento do TGI. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS (lactentes de 0 06 meses).com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	Aptamil Soja 1/ Danone	R$ 0,083	R$ 19.920,00
06	G	48.000,00	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE Fórmula Infantil sem Lactose, para lactentes com intolerância a lactose, a base de óleos vegetais, maltodextrina, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outro oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS , com no mínimo 80% do prazo de validade . O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	Aptamil SL/ Danone	R$ 0,074	R$ 3.552,00
VALOR TOTAL						**R$ 23.472,00**

2 – DETENTORA DA ATA: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP com CNPJ sob n.º 26.231.202/0001-38.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **24/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 25 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E287BEF6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 167/2022

Pregão Eletrônico nº 094/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço para dedetização, desratização e limpeza de caixas de água, incluindo o fornecimento de produtos químicos e defensivos, utensílios, máquinas e equipamentos, bem como mão de obra qualificada, EPI'S e material de consumo adequado para as Unidades Básicas de Sáude, farmácia Municipal, CAF, Ambulatório de Especialidade e Almoxarifado Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lo	Uni	Qtd	Descrição dos Serviços	Marca	Valor	Valor

te					Unit. R$	Total R$
01	Serv	3,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para dedetização, desratização e limpeza de caixas de água nos locais indicados abaixo: UBS Centro Social - 627,69 m2 - 4 caixas d'água de 500 litros e 2 caixas 1000lts + 2 cx 1000 cada e 200mts na parte nova =UBS V. S. Pedro - 304,54 m2 - 2 caixa d'água 1000 litros =UBS MUTIRAO II - Centro da Saúde de Mulher - 256,62 m2 - 1 caixa d'água de 3.000 litros =Farmácia Municipal de Saúde 362,62 m2 - 1 caixa d'água 500 litros - Área : 73,89 m² =CAF ao lado da farmácia - 1 caixa de 500 lts - Área 73,89 m² =TDF – AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES – 250 M² - 1 CAIXA D'AGUA 500LTS = UBS REIANOPOLIS - 260 M² - 3 CAIXAS DE 1000 LTS CADA = UBS OURO VERDE – 380M² - 3 CAIXAS DE 1000 LTS CADA = UBS BELA VISTA – 320 M² 3 CAIXASDE 1000 LTS CADA = ALMOXARIFADO CENTRAL - 150 M² - 1 CAIXA D'AGUA DE 500 LTS.	SM	R$ 5.250,00	R$ 15.750,00
		VALOR TOTAL				**R$ 15.750,00**

2 – DETENTORA DA ATA: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - ME com CNPJ sob n.º 18.850.814/0001-80.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **17/11/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 24 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:374315BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º116/2022

Pregão Eletrônico 054/2022

Considera-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Mesa Bancada e Eletrodomésticos para à Secretaria de Educação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com a conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
06	UNI	11,00	BATEDEIRA PLANETARIA - Power Plus Turbo Inox - 12 Velocidades Turbo com regulagens, para melhor se adequar aos mais variados tipos de receitas; - Com 700W de potência. - Tigela de inox, 4 litros para grandes preparos. - Movimento planetário mistura os ingredientes de forma homogênea; - Partida suave, para misturar com cuidado os ingredientes antes de começar a bater a massa; Características: - Potência de 700W, 12 velocidades Turbo; - Frequência: 50/60hz - Tensão: 127/220v (Bivolt). - Tigela Inox com capacidade de 4L. Tampa antirrespingo; - 1 Batedor em aço inox para massas leves; - 1 Batedor em aço inox para massas pesadas; - 1 Batedor para claras em neve; -1 Batedor para massas delicadas; - Unidade motora fixa Botão de articulação; - Base antiderrapante; - Movimento planetário. Dimensões: Altura: 33 cm; Largura: 44 cm; Profundidade: 24 cm; Peso: 3,03 kg Garantia do fornecedor 12 meses.	BRITANIA BBP760 TURBO INOX	R$ 638,78	R$ 7.026,58
VALOR TOTAL R$ 7.026,58						

2 – DETENTORA DA ATA: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME com CNPJ sob n.º 33.859.616/0001-71.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **24/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 25 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:32F652D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2022.

Pregão Eletrônico 002/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal**,,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Código do	Cód. catálogo de	Pdroduto/ Serviço	Marca	Unid	UN de fornecimento	Qtd	Preço Unit R$	Preço total R$

		produto/ serviço	materiais							
2	1	3021	BR0269603	BISACODIL 5 MG	UNIÃO	CP	42	800	0,30	240,00
5	1	3047	BR0300989	PERICIAZINA 4% GTS 20 ML (C1)	SANOFI	FR	86	50	18,12	906,00
7	1	3051	BR0273135	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDOS	FARMOQUIMICA	CPR	42	50.000	0,47	23.500,00
10	1	6215	BR0340207	CLORPROMAZINA 40MG/ML FRASCO 20ML	CRISTÁLIA	FR	86	40	7,84	313,60
Calor total R$ 24.959,60										

DETENTORA DA ATA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME com CNPJ sob n. 23.228.076/0001-74.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **18/02/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 25 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:210F4C37

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º113/2022

Pregão Eletrônico 054/2022

Considera-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Mesa Bancada e Eletrodomésticos para à Secretaria de Educação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com a conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
07	UNI	12,00	ESPREMEDOR DE FRUTAS Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. Características construtivas: - Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox. - Copo e peneira em aço inox. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: - As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. - Câmara de sucos, tampa e gabinete em aço inox AISI 304. - Aro de câmara de líquido, copo e peneira em aço inox AISI 304. - Carambola (castanha) em poliestireno. - O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. Dimensões e tolerância: • Altura: 390mm • Largura: 360mm • Diâmetro: 205mm • Tolerância: +/- 10% - 1/2 Hp 650w; - Rotação: 1750 rpm - Isolação: Classe F - Peso: 8,7kg Uso:Com./Ind. - Corpo: Aço Inox. Caçamba: Alumínio Repuxado - Potência:650W 600W - Frequência: 50/ 60 Hz - Tensão:127v 220v (Bivolt). GARANTIA 12 MESES	KD ELETRO	R$ 325,00	R$ 3.900,00
08	UNI	12,00	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos; - Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. - Liquidificador 8 litros. Possui corpo em inox, base em polipropileno preto, copo em inox (sem solda, inquebrável e resistente a choques térmicos) e tampa em alumínio; - Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. - Liquidifica, mistura e tritura; - Possui interruptor liga e desliga com contatos separados, -Lâminas com ângulos diferenciados que permitem maior movimentação do produto e melhor processamento; - Possui sistema de segurança que impede a queima do motor, além de base quadrada com alças de transporte e pés antiderrapante. - Sapatas antivibratórias em material aderente. - Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. - O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. - Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Matérias- primas, tratamentos e acabamentos: - As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. - Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM. - Facas em aço inox AISI 420 temperado. - Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304. - Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304. - Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304. - O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. - Conceito de Qualidade Referência SPL-051 Uso COM. - Corpo Aço Inox Tampa Alumínio Repuxado; - Copo Aço Inox Potência Nom. 3/4 Cv - 560 W - Potência Max. 1000 W - Profundidade do Copo 410 mm - Frequência 50/60 Hz - Tensão 127/220 V - Consumo 1,0 kW/H Altura 810 mm - Peso bruto ³ 10,695 Kg - Rotação 3.500 rpm. - Produto equipado com motor WEG. GARANTIA 12 MESES	KD ELETRO	960,00	R$ 11.520,00
VALOR TOTAL: R$ 15.420,00						

2 – DETENTORA DA ATA: RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - ME com CNPJ sob n.º 39.782.004/0001-04.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **23/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 25 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EF20A3A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2022.

Pregão Eletrônico 002/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal**,,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Qtd	UN	UN de fornecimento	Preço Unit R$	Preço total do item R$
8	1	3055	BR0272365	SERTRALINA 50MG (C1)	GEOLAB	30.000	CPR	42	0,11	3.300,00

DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANÁ LTDA com CNPJ sob n. 39.448.478/0001-14.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **18/02/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 25 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7CBECCB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º114/2022

Pregão Eletrônico 055/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	**UNI**	**QTD**	**Descrição dos Serviços**	**Marca e modelo**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total do Lote R$**
12	FR	250,00	DEXAMETASONA 0,1% - FRASCO C/ 5ML COLIRIO	ALCON 1	R$ 7,555	R$ 1.888,75
VALOR TOTAL						**R$ 1.888,75**

2 – DETENTORA DA ATA: CMH — CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES — EIRELI — ME com CNPJ sob n.º 23.228.076/0001-74.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **23/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 25 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:07521D6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2022.

Pregão Eletrônico 002/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal**,,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	UN de fornecimento	Qtd	Preço Unit R$	Preço total do item R$
1	1	3017	BR0446264	AMBROXOL 15 MG/5ML 120 ML	FARMACE 1476100140107	FR	67	800	2,94	2.352,00
3	1	3024	BR0269956	BROMOPRIDA 4 MG/ML GTS 20 ML	PHARLAB 1624100150031	FR	86	1.000	1,40	1.400,00

DETENTORA DA ATA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI – EPP com CNPJ sob n. 24.586.988/0001-80.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **18/02/2022.**

FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 25 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4E532E4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2022.

Pregão Eletrônico nº 132/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual fornecimento de materiais de expediente e de escritório para manutenção e uso dos Departamentos Administrativos do Município de Sengés, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtde	Preço Unit	Preço total do item
1	1	AGENDA AGENDA 2021- espiral, capa dura, com no mínimo 352 páginas, medidas aproximadas de 13,30x19,5 cm, contendo informações de feriados nacionais, fases da lua, estações do ano, uma página inteira para cada dia útil, índice de endereços e telefones.	Kaz	UNI	19,00	14,20	269,80
1	2	AGENDA TELEFONICA CAPA DURA Contendo indice telefonico profissional de A a Z, contendo no minimo 05 folhas para cada Letra , tamanho minimo 19 x 14 cm	Kaz	UNI	2,00	23,50	47,00
1	3	CADERNO 1/4 BROCHURA CADERNO ¼ BROCHURA, PAUTADO, com no mínimo 96 FOLHAS, CAPA DURA, 14x20 cm, aproximadamente, Capa dura, lisa nas cores azul e vermelho, gramatura mínima de 73 g/m2, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set, branco de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de seguranças cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Produto com selo do INMETRO em conformidade com a Portaria nº 563, de 29 de dezembro de 2016 e Certificação FSC expressa na embalagem	Panamericana	UNI	90,00	3,60	324,00
1	4	CADERNO UNIVERSITÁRIO Caderno grande, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação espiral, 1 matéria, em cor lisa ou estampas etnicas. Tamanho minimo 19x27 cm.	Panamericana	UNI	65,00	4,90	318,50
1	5	CADERNO UNIVERSITÁRIO Caderno grande, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação espiral, 15 matérias, em cor lisa ou estampas etnicas, tamanho minimo 19x27 cm.	Panamericana	UNI	22,00	12,00	264,00
1	6	LIVRO ATA COM 100 FL	S.d	UNI	35,00	9,70	339,50
1	7	LIVRO ATA COM 50 FLS	S.d	UNI	85,00	6,40	544,00
1	8	LIVRO PROTOCOLO Com minimo 100 folhas, formato: 154mmx16mm. Capa/contracapaem papelão 700 grs. Revestido papel 90 grs. Plastificado. Folhas Internas: Papel Off-set 63 grs.	S.d	UNI	67,00	9,60	643,20
3	1	APONTADOR COM DEPOSITO Em plástico transparente; Lâmina de aço inoxidável temperado; dimensões mínimas: Altura de 4 cm; Comprimento 2,2 cm; Largura 1,5 cm; diâmetro 6mm. Características: Furo cônico (aproximadamente 8 mm), A lâmina do apontador deverá ser de aço inoxidável temperada, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces. Selo do Inmetro.	Cromus	UNI	260,00	1,20	312,00
3	2	BORRACHA ESCOLAR Sem adição de corantes; livre de ftalatos; dimensões mínimas: 3 cm de altura, 2 cm de largura, 0,5 cm de espessura; Características: branca, macia, flexível, capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel; Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces. Selo do Inmetro.	Red bor	UNI	352,00	0,43	151,36
3	3	CREME MOLHA DEDO para manuseio de papéis, material da base plástico; material da tampa plastico, material da carga: massa acondicionada, tamanho único; validade da carga mínimo 2 anos, não contêm glicerina e não mancha, unidade com 12 gr.	Radex	UNI	56,00	1,65	92,40
3	4	REGUA ACRILICA 30 CM Confeccionada em Poliestireno Cristal Virgem. Características: Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada; Borda graduada rebaixada, retilínea e livre de rebarbas. Dimensões Mínimas: Comprimento: 310 mm; Largura: 35 mm; 3.3.3 Espessura: 3 mm, as demarcações deverão ser claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas; Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces. Selo do Inmetro.	Acrinil	UNI	224,00	0,93	208,32
3	5	TESOURO ESCOLAR Com ponta arredondada e lâmina em AÇO INOXIDÁVEL, dimensões aproximadas: comprimento total: 13 a 15 cm; espessura da lâmina: 1,2mm a 1,5mm Características: A tesoura deverá vir afiada de fabrica, as lâminas devem ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, com corte limpo e eficiente, cabo em material emborrachado resistente, olhais com formato anatômico, Deverá apresentar a marca do fabricante na embalagem e Selo do Inmetro.	Gatte	UNI	230,00	1,91	439,30
3	6	ESTILETE Retratil, corpo plástico, lâmina de 18mm, tamanho de 14 cm em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.	Gatte	UNI	149,00	1,29	192,21
3	7	EXTRATOR DE GRAMPO Extrator de grampo, com mola, tipo aranha.	Gatte	UNI	85,00	1,21	102,85
3	8	EXTRATOR DE GRAMPOS Extrator de grampo tipo espátula em aço zincado, ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos.	cavia	UNI	40,00	1,28	51,20
4	1	CANETA HIDROGRAFIVA COM 24 CORES CANETA HIDROGRAFICA COM 24 CORES estojo zip, alta qualidade, resistente, não tóxico, á base de água, com praticidade e durabilidade, esferas antideslizantes proporcionando firmeza, fibras que ofereçam tintas vibrantes, lavável que não manche roupas - compatível com Faber Castel. Deve ter garantia contra defeitos de fabricação.	LEO LEO	CX	50,00	9,70	485,00
4	2	LAPISEIRA 0.5 com ponta fixa de 4mm, que é ideal para desenho, trabalhos específicos e escrita em geral.	Jocar	UNI	35,00	3,72	130,20
4	3	CANETAS ESFEROGRAFICAS Embalagem: caixa com 50 unidades- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo; Matéria-prima do corpo: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido Matéria-prima da tampa: polipropileno, removível com haste, da mesma cor da tinta, furação anti-asfixiante, Esfera: tungstênio com diâmetro de 1.0 mm, Carga: tubo em polipropileno transparente com aproximadamente, 130 mm de comprimento e preenchimento de tinta de 110 mm, medido da ponta. Tinta: atóxica com pastas esferográficas permanentes. Desempenho de Escrita: As canetas deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Todas as cores das canetas esferográficas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 1750 m. Selo de segurança do INMETRO.	Injex pen	UNI	55,00	16,60	913,00
4	4	GRAFITE 0.5 GRAFITE 0.5 - COM 12 UNIDADES.	Jocar	CX	73,00	2,60	189,80

4	5	GIZ DE CERA COLORIDO Giz de cera colorido caixa com 12 unidades.	Piratininga	CX	220,00	3,10	682,00
5	1	PAPEL VERGÊ Papel verge, 180g/m2, A4. Pacote com 50 folhas. Podendo serem solicitadas uma das cores : branco, bege, cru, amarelo, lilas, prata, dourado, marfim e branco.	Offpaper	PCT	195,00	11,61	2.263,95
5	2	PAPEL SULFITE COLORIDO Papel sulfite A4, 210x297, 75g - pacote com 100 folhas.	Seninha	PCT	213,00	4,59	977,67
5	3	PAPEL SULFITE COLORIDO Papel sulfite A4, 210x297, 75g - pacote com 100 folhas. Nas cores Verde e amarelo	Seninha	PCT	255,00	4,10	1.045,50
7	1	CLIPS MINI Com aproximadamente 0,50 mm de Diametro, 4mm de Largura, 12mm Comprimento. Caixa com no mínimos 100 unidades.	Bacchi	CX	62,00	2,61	161,82
7	2	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 2/0 CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM 2/0 CAIXA C 500G.	TOP	CX	96,00	8,55	820,80
7	3	CLIPS PARA PAPEIS 3/0 CLIPS PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA C/ 500 G.	TOP	CX	104,00	7,43	772,72
7	4	CLIPS PARA PAPEIS 8/0 CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA C/ 500 G.	XR	CX	108,00	9,09	981,72
7	5	CLIPS TRANÇADO N° 1 GRAMPO TRANCADO N1 GALVANIZADO C/12 UNIDADES	Top	CX	67,00	2,99	200,33
8	1	TINTA GUACHE - 12 CORES TINTA GUACHE- 12 CORES TINTA GUACHE- embalagem: caixa com 12 frascos de 15 ml por unidade, frasco de plástico transparente com tampa plástica de rosca; Características da tinta: atóxica, lavável e solúvel em água, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com 12 cores vivas e miscíveis entre si, sendo obrigatórias as seguintes cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Composição: Colorantes, água, espessantes, carga inerte, conservantes. Deverá apresentar a marca do fabricante na embalagem e Selo do Inmetro.	Piratininga	UNI	200,00	7,50	1.500,00
8	2	TINTA RELEVO EM 3D Na cor Dourado com gliter, embalagem de no minimo 35 ml.	Onyx	UNI	150,00	6,90	1.035,00
8	3	TINTA SPRAY Tinta spray, livre de chumbo, não contendo CFC, secagem rápida, embalagem com 350ml. Indicada para aplicação em qualquer superfície de metal (aço e ferro), madeira, alvenaria, gesso e cerâmica, seja em ambientes internos ou externos.Sendo 20 na cor dourada, 20 na cor branca, 20 na cor vermelha e 20 na cor verde.	Leo leo	UNI	187,00	15,10	2.823,70
8	4	MASSA DE MODELAR MASSA DE MODELAR MASSA DE MODELAR- embalagem: caixa com 12 cores diferentes, com peso de 180g, composição: a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos orgânicos, massa super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses. Produto com selo do INMETRO.	Leo leo	CX	200,00	4,10	820,00
8	5	PINCEL N°08 PINCEL Nº 08 PINCEL CHATO ESCOLAR Nº8- cabo curto de madeira reflorestada ou plástico; com a numeração e a marca do fabricante impressa no cabo, virola de alumino, cerdas de pêlo de pônei, fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante o manuseio, acabamento da pintura em cor amarela.	Leo leo	UNI	10,00	7,13	71,30
9	1	ORGANIZADOR DE PAPEL EM ACRÍLICO Tipo caixa correspondencia em acrílico, com 3 andares, vertical para papeis do tamanho A4.	Novacril	UNI	49,00	45,67	2.237,83
9	2	PRANCHETA Prancheta:em madeira, pegador de metal, tamanho oficio: Dimensões: 33x23 cm .	Novacril	UNI	50,00	3,58	179,00
9	3	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA - MEDIDAS: 60 X 90 CM.	Souza	UNI	15,00	45,62	684,30
9	4	SUPORTE DE MESA DUPLO Suporte para canetas e clips, em acrilico transparente.	Novacril	UNI	28,00	9,95	278,60
9	5	SUPORTE PARA FITA ADESIVA LARGA GRANDE Formato: 208 x 80 mm.	Cavia	UNI	29,00	17,92	519,68
10	1	PASTA AZ Pasta AZ lombada larga com visor. Dimensões (AxLxP): 28,5 x 31,5 x 7,3 cm., com 2 (duas) argolas em formato "D".	Frama	UNI	33,00	13,57	447,81
10	2	PASTA CATALOGO COM 50 PLASTICOS Pasta Catalogo na cor preta com revestimento em material sintético, costura dupla, visor de identificação, parafusos e cantoneiras de matal com 50 envelopes plásticos.	Max plast	UNI	120,00	11,71	1.405,20
10	3	PASTA SUSPENSA Tamanho: 360 x 240 mm Kraft, com visor, etiqueta, grampo e haste plastica removivel, deve possuir 8 pósições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plaastico.	Frama	UNI	585,00	1,96	1.146,60
12	1	CALCULADORA Calculadora de Mesa 12 Dígitos Grandes PC257, Visor Inclinado, Tecla Roll-Over Memória, %, Inversão de Sinal, Raiz Quadrada, Duplo Zero, MU (Markup). Alimentação: Solar e Bateria. Dados Técnicos: Dimensões Mínimas: 128 x 143 x 26cm (C x L x A). Especificações: 12 dígitos. Memória. Porcentagem. Inversão de sinais. Raiz Quadrada. Duplo Zero. Correção de ultimo digito.Mu (Markup, acréscimos de margem percentual). Tecla " + " em tamanho grande. Bateria sola.	Moure jar	UNI	70,00	16,40	1.148,00
12	2	CALCULADORA DE BOLSO COM 8 DIGITOS CALCULADORA DE BOLSO com 8 Dígitos-dimensões mínimas:61x95x17mm; Especificações técnicas: Não tóxico, possuir visor LCD; teclas emborrachadas, calcular raiz quadrada e porcentagem, além das 4 operações básicas; possuir memória e desligamento automático; Funcionar a pilha ou bateria, além de energia solar; Deverá vir acompanhada de pilha ou bateria nova, sem uso e compatível com a calculadora. Deverá apresentar a marca do fabricante.	benko	UNI	8,00	6,50	52,00
14	1	E.V.A Placa de E.V.A. nas cores: bege, vermelho, amarela, laranja, salmon, marron escuro, marron claro, verde escuro, verde claro, azul escuro, azul claro, rosa Pink, rosa claro, branco, preto, lilás.. Nas medidas aproximadas de 800mm x 600mm x 2mm.	Leo leo	UNI	470,00	1,34	629,80
14	2	E.V.A ESTAMPADO c/ estampa pequena (com motivos: flores, bolas, coração,)	Leo leo	UNI	340,00	4,09	1.390,60
14	3	E.V.A. DOURADO COM GLITER Nas medidas minimas de 40 x 60 cm e expessura minima de 2 mm.	Leo leo	UNI	330,00	3,87	1.277,10
16	1	PISTOLA COLA QUENTE Pistola cola quente 40w Bivolt (110x220 Volts). Para bastão grosso.	gatte	UNI	40,00	29,55	1.182,00
16	2	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO Elaborado a base de resinas sintéticas e ceras especiais. Comprimento 30 cm, diamêtro de 11 mm para uso em pistola. Pacote de aproximadamente 1kg.Transparente.	gatte	PCT	114,00	36,12	4.117,68
17	1	ETIQUETA ADESIVA MODELO A4 254 Etiqueta branca modelo A4254 - 25,4 x 99,0 mm com 25 folhas com 22 etiquetas cada.	Offpaper	PCT	15,00	9,05	135,75
17	2	ETIQUETA ADESIVA MODELO A4 263 Etiqueta branca modelo A4263 medidas 38,1 x 99,0 mm com 25 folhas com 14 etiquetas cada.	Offpaper	PCT	24,00	10,02	240,48
17	3	ETIQUETA BRANCA MODELO 6185 279 mm x 215,90 mm, formato carta 1, com 50 folhas cada.	Offpaper	PCT	15,00	15,11	226,65
17	4	ETIQUETAS ADESIVA DE PREÇO PEQUENA Rolo com 1000 etiquetas Brancas,confeccionadas em papel livre de madeira 70gms. O adesivo/cola deve ser a base de água acrilico. Deverá conter 2 linhas vermelhas. Tamanhos minimo de cada edtiqueta 21 x 12 mm.	Offpaper	UNI	22,00	2,14	47,08
18	1	PASTA COM ELASTICO PLASTICO TRANSPARENTE Pormato 240x335 mm. com aba e elastico para fechamento, cores variadas.	Plascony	UNI	175,00	2,16	378,00
18	2	PASTA DE PAPELÃO (COM PRESILHA) Pasta em papelão com presilh Romeu e Julieta em varias cores(23 X34CM - MED APROXIMADA).	Frama	UNI	213,00	1,82	387,66
18	3	PASTA EM PLÁSTICO POLIONDA Pasta em plastico polionda, formato 340 x 335 mm e 5cm espessura, com aba e elastico para fechamento, nas cores variadas.	Plascony	UNI	229,00	3,20	732,80
18	4	PASTA PLÁSTICA CRISTAL GOFRADO EM L PRODUZIDO COM PLÁSTICO ESPECIAL (POLIPROPILENO-CRISTAL), ANTI-REFLEXO, O IMPRESSO NÃO GRUDA NO PLÁSTICO COM O CALOR E TAMBÉM NÃO RISCA. PERFEITA TRANSPARÊNCIA E SEM ADERÊNCIA AO PAPEL. PRODUTO 100% RECICLÁVEL. FORMATO: TAMANHO: A4 - 30,7X22,0 CM.	Plascony	UNI	368,00	0,86	316,48
18	5	PASTA SANFONADA GRANDE Pasta Sanfonada Grande - 280x380 com 12 divisões transparente - PT 1.	Polibras	UNI	63,00	17,22	1.084,86
19	1	BALÃO DOURADO Bexiga/balão dourado confecionado em latex tamanho 9 polegadas, pct com no minimo 25 unid.	Joy	PCT	150,00	11,39	1.708,50
19	2	Bexiga/BALÃO LATÉX FORMATO CORAÇÃO Bexiga/BALÃO LATÉX FORMATO CORAÇÃO Balão latéx, formato de coração Nº APROXIMADO 12 - pacote com NO MÍNIMO 20 unidades, podendo ser pedido várias cores	Joy	PCT	110,00	11,89	1.307,90
19	3	Bexigas/balão em latex Bexigas/balão em latex , tamanho 07 sendo os pacotes com no mínimo 50 unidades, podendo ser pedido cores variadas	Joy	PCT	350,00	6,23	2.180,50
20	1	ALFINETES FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO, COM CABELA REDONDA	Jocar	UNI	20,00	9,10	182,00

		PODENDO SER COLORIDAS COM 3MM DE DIAMETRO, CAIXAS COM NO MINIMO 100 ALFINETES CADA.					
20	2	Barbante cru nº 03 Expessura 8 x 8, contendo no minimo 1400 metros.	Sm	RL	80,00	17,10	1.368,00
20	3	ELASTICO PARA DINHEIRO Caracterísricas do Produto :Elástico de látex amarelo . Embalagem :Contém 500g nº 18	Red bor	PCT	18,00	12,80	230,40
20	4	LINHA DE PESCA LINHA DE PESCA - ROLO. MINIMO 100 M.,	Sul pesca	UNI	20,00	11,60	232,00
20	5	MINI LIXA DE UNHA Mini lixas de unha, em pacotes de no minimo 144 unidades.	Sm	PCT	10,00	17,77	177,70
20	6	PERCEVEJO 10mm - Características do Produto Percevejos para fixação de papéis ou mapas. Especificações : Composto em arame e chapa de aço, Com tratamento anti-ferrugem,Pontas perfurantes. Caixa com 100 unidades. Latonado.	Jocar	CX	45,00	3,30	148,50
20	7	TRENA - Trena longa com fita de fibra de vidro de alta resistência de 50 metros, com caixa aberta (ABS). Conta com manivela para recolhimento, com trava. Possui cabo ergonomico. graduação: milimetros e polegadas.	Telhas nobre	UNI	12,00	33,70	404,40
20	8	APAGADOR GRANDE COM ESTOJO	souza	UNI	20,00	9,60	192,00
20	9	GIZ COLORIDO Caixa com 64 palitos.	Delta	CX	50,00	3,70	185,00
20	10	GIZ BRANCO	Delta	CX	50,00	3,60	180,00
21	1	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO Elaborado a base de resinas sintéticas e ceras especiais. Comprimento 30cm, diâmetro de 7mm para uso em pistola. Pacote de aproximadamente 1kg Transparente.	Gatte	PCT	114,00	32,00	3.648,00
21	2	PISTOLA DE COLA QUENTE Pistola Cola quente Bivolt (110x220 Volts) para bastões finos, características do produto: pistola de adesivo bico de alumínio, uso para colagem de papel , papelão, madeira. Cortiça isopor artesanato em geral	Gatte	UNI	40,00	18,80	752,00
22	1	LAPIS DE COR GRANDE (CX C 12 UNI) LÁPIS DE COR GRANDE (CX C 12 UNI) LÁPIS DE COR- embalagem do produto: caixa contendo 12 unidades, dimensões mínimas: comprimento: 170 mm, diâmetro: 6 mm; diâmetro da mina: 2 mm; Características: A madeira utilizada na fabricação deverá ser reflorestada e isenta de nós, os lápis deverão ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação da barra interna, revestimento em verniz ou tinta atóxica, pintura lisa. Barra interna macia, com alto poder de cobertura, isenta de impurezas, atóxica. Cada lápis deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. e com 12 cores diferentes com as seguintes cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Deverá apresentar a marca do fabricante no rótulo e Selo do Inmetro.	Injex pen	CX	200,00	3,25	650,00
22	2	LAPIS GRAFITE LAPIS GRAFITE LÁPIS GRAFITE, 1ª LINHA- Barra interna do Grafite, dureza nº 2 HB, constituição uniforme, isenta de impurezas, atóxica, dimensões mínimas: comprimento: 170 mm, diâmetro: 6,5 mm; diâmetro do grafite: 2 mm; Características: A madeira utilizada na fabricação deverá ser 100 % reflorestada e isenta de nós, os lápis deverão ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento, revestimento em verniz ou tinta atóxica, pintura lisa. Possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, modelo do produto, e certificação FSC; Selo do INMETRO nº 000511/2017 impresso na embalagem.	gatte	UNI	1.500,00	0,30	450,00
23	1	Fita de Cetim 7 mm Fita de Cetim 7 mm, peça com 10 metros de comprimento e 7mm de largura cores variadas	Sm	UNI	125,00	2,09	261,25
23	2	Fita de Cetim n.° 9 média Fita de Cetim n.° 9 média, peça com 10 metros de comprimento e 38mm de largura CORES VARIADAS	Sm	UNI	75,00	4,53	339,75
23	3	FITA METELIZADA DOURADA Em rolo com 20mm x 50 m em poliésteer metalizado - fita metaloide.	Sm	UNI	84,00	4,22	354,48
23	4	FITILHO SORTIDO fita em plástico composta em polipropileno - polietileno e pigmentos, medindo no mínimo de 5 mm, cores diversas. Deve ter garantia contra defeitos de fabricação.	Sm	UNI	84,00	1,46	122,64
25	1	BATERIA DUPLA 2,4 V 600MA PARA TELEFONE SEM FIO INTELBRAS	Alfacel	UNI	75,00	13,84	1.038,00
25	2	PILHA ALCALINA AA LR6 1.5V. - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	Alfacel	UNI	173,00	6,10	1.055,30
25	3	PILHA ALCALINA AAA palito, tamanho AAA, 1,5V não recarregável. Embalagem com duas unidades.	Alfacel	UNI	187,00	5,91	1.105,17
26	1	CAIXA ARQUIVO MORTO CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA OFICIO 250 X 130 X 350 mm na cor azul.	Polibras	UNI	363,00	3,98	1.444,74
26	2	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELAO, COM TAMANHO APROXIMADO DE 350 X 140 X 250 MM. OFICIO.	Polibras	UNI	965,00	3,37	3.252,05
29	1	COLCHETES LATONADOS N° 15 100 mm CAIXA COM 72 UNIDADES	Top	CX	23,00	12,30	282,90
29	2	COLCHETES LATONADOS Nº 9 45mm caixa com 72 unidades.	Top	CX	23,00	9,50	218,50
29	3	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO (TIPO TAPACEIRO) GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO de alvos (tipo tapeceiro) DE 4 A 14MM. Caixa composta de 1.000 unidades Os grampos devem ser compatíveis com o grampeador em aquisição.	Top	CX	24,00	7,60	182,40
29	4	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR - MODELO 26/6 Grampos para grampeador modelo 26/6, em embalagem com 5.000, em metal niquelado cobre, com proteção antiferrugem.	Top	CX	178,00	4,10	729,80
29	5	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MODELO 23/8 GRAMPOS PRA GRAMPEADOR MODELO 23/8 - EM EMBALAGEM COM 5000, EM METAL NIQUELADO COBRE, COM PROTEÇAO ANTIFERRUGEM.	Top	CX	84,00	10,90	915,60
29	6	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MODELO 26/6 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM 5.000 EM METAL GALVANIZADO COM PROTEÇAO ANTIFERRUGEM.	Top	CX	12,00	5,90	70,80
VALOR TOTAL – R$ 65.790,39							

DETENTORA DA ATA: KIZAG MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI com CNPJ sob n. 39.805.768/0001-78.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **11/02/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 25 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:81D145AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO III ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2020

Processo Licitatório n.º 026/2020 – Inexigibilidade n.º 008/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ASSESSORIA** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.346.160/0001-00.
OBJETO:- O objeto do presente instrumento é acrescentar 10% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ 3.948,48 (três mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), que se refere o acréscimo de 08 (oito) horas no lote de capacitação, conforme a requisição da Secretaria Municipal de Educação, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993 e conforme demonstrado na tabela abaixo:

Demonstração do valor acrescido						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
03	01	CAPACITAÇÃO	Serv.	08 horas	R$ 493,56	R$ 3.948,48

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2022 – Mant. do Prog. Merenda Escolar – Ens. Fund.
2160 – 104 – 3.3.90.32.00.00 – Man. Do depart. De ensino fundamental.
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/11/2022.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 24 de Novembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:24AF4E8B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 178/2022

PROC. n.º180/2022 –Pregão Eletrônico n.º 086/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ECO STORE — PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 37.082.371/0001-70.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto futura eventual aquisição de Material Escolar Personalizado (cadernos, agendas e pastas personalizados) para compor o Kit escolar a ser distribuído aos alunos da rede municipal de ensino no exercício de 2023 conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA. §1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Lote/ Item	**UNI**	**QTD**	**Descrição dos Serviços**	**Marca/ Modelo**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
1/1	UNI	1.590,00	AGENDA ECOLÓGICA PERSONALIZADA DO ALUNO AGENDA ECOLÓGICA PERSONALIZADA DO ALUNO: CAPA/CONTRA, CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,5 MM IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE PROCESSO GRÁFICO COM SERIGRAFIA UV, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE CRIADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL 100% RECICLADO, MIOLO COM 60 FOLHAS IMPRESSO EM PAPEL OFF SET COM 75G/M2. 4 X 4 CORES, SENDO AS 08 PRIMEIRAS PÁGINAS 4 X 4 CORES, CONTENDO DADOS PESSOAIS, MENSAGENS, E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. FORMATO FECHADO 120 MM X 160 MM. ENCADERNADA EM ESPIRAL OUWIRE-Ô.	Propria Fornecido	R$ 10,38	R$ 16.504,20
1/2	UNI	120,00	CADERNO DE CARTOGRAFIA PARA ALUNOS CANHOTOS CADERNO DE CARTOGRAFIA PARA ALUNOS CANHOTOS: CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,50MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF- SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM.FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET63G/M2, COM 48 FOLHAS COM MARGEM MILIMETRADO. ACABAMENTO COM COLOCAÇÃO DE ESPIRAL INJETADO DE PET RECICLADO NA PARTE SUPERIOR DO CADERNO PARA FACILITAR O USO POR ALUNOS CANHOTOS, DE MANEIRA QUE O ESPIRAL NÃO ATRAPALHE OU INCOMODE NO MOMENTO DA ESCRITA / DESENHO. ARTE FINAL CRIADA POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA.	Propria Fornecido	R$ 9,93	R$ 1.191,60
1/3	UNI	1.800,00	CADERNO ECOLÓGICO DE CARTOGRAFIA GRANDE CADERNO ECOLÓGICO DE CARTOGRAFIA GRANDE: ENCADERNADO EM ESPIRAL DE PET RECICLADO. CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,50MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF- SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, 4X0 CORES. PERSONALIZADA	Propria Fornecido	R$ 9,48	R$ 17.064,00

			DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2LTS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275MM.FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFFSET63G/M2, COM 48 FOLHAS COM MARGEM MILIMETRADO.			
1/4	UNI	3.900,00	CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM GRANDE CAPA FLEXÍVEL PET CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM GRANDE: CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EMLAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,50 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2l.TS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO 200 MMX 275 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G. COM MARGEM À ESQUERDA, 96 FOLHAS.	Propria Fornecido	R$ 9,93	R$ 38.727,00
1/5	UNI	1.950,00	CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM PEQUENO CAPA FLEXÍVEL PET CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM PEQUENO: (1/4) ENCADERNADO EM ESPIRAL DE PET RECICLADO. CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,50 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2l.TS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO APROXIMADO DE 200 MM X 140 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G. COM MARGEM À ESQUERDA, 96FOLHAS.	Propria Fornecido	R$ 8,02	R$ 15.639,00
1/6	UNI	330,00	CADERNO GRANDE DE LINGUAGEM PERSONALIZADO PARA ALUNOS CANHOTOS CADERNO GRANDE DE LINGUAGEM PARA ALUNOS CANHOTOS: CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,50 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2l.TS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO 200 MM X 275 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G. COM MARGEM À ESQUERDA, 96 FOLHAS. ACABAMENTO COM COLOCAÇÃO DE ESPIRAL INJETADO DE PET RECICLADO NA PARTE SUPERIOR DO CADERNO PARA FACILITAR O USO POR ALUNOS CANHOTOS, DE MANEIRA QUE O ESPIRAL NÃO ATRAPALHE OU INCOMODE NO MOMENTO DA ESCRITA / DESENHO. ARTE FINAL CRIADA POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA.	Propria Fornecido	R$ 9,93	R$ 3.276,90
1/7	UNI	220,00	CADERNO PEQUENO DE LINGUAGEM PERSONALIZADO PARA ALUNOS CANHOTOS CADERNO PEQUENO DE LINGUAGEM PARA ALUNOS CANHOTOS: CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL EM LAMINA DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) 100% RECICLADO BRANCO E ESPESSURA DE 0,50 MM. IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO DIRETA DE IMAGENS COLORIDAS NA CAPA E CONTRA CAPA, ATRAVÉS DE IMPRESSÃO SERIGRÁFICA POR CURA ULTRAVIOLETA (UV) OU OFF-SET UV, COM TINTAS SECAS LIVRES DE SOLVENTE, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4X0 CORES. PERSONALIZADA DE ACORDO COM ARTE ELABORADA PELO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 4X0 CORES, CONFERINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. INCLUINDO A MARCA DO FABRICANTE E ROTULAGEM AMBIENTAL CONSTANDO SELO DE RECICLAGEM REFERENTE AO CONSUMO DE GARRAFAS PET (2l.TS) E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL RECICLADO, DE ACORDO COM CERTIFICADO A SER APRESENTADO DE COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PET RECICLADO PÓS CONSUMO. FORMATO FECHADO APROXIMADO DE 200 MM X 140 MM. FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO, OFF SET 56G. COM MARGEM À ESQUERDA, 96FOLHAS. ACABAMENTO COM COLOCAÇÃO DE ESPIRAL INJETADO DE PET RECICLADO NA PARTE SUPERIOR DO CADERNO PARA FACILITAR O USO POR ALUNOS CANHOTOS, DE MANEIRA QUE O ESPIRAL NÃO ATRAPALHE OU INCOMODE NO MOMENTO DA ESCRITA / DESENHO. ARTE FINAL CRIADA POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA.	Propria Fornecido	R$ 8,02	R$ 1.764,40
1/8	UNI	50,00	DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO DO PROFESSOR 100 F DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO: CAPA DURA: FORMATO 200X280MM, EM PAPEL CARTÃO CINZA H-28 1.123 KG/M² 1,90MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M² – IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO 1,4MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150 G/M² FORMATO: 200 MM X 280MM COM FUROS APROPRIADOS PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL. BOLSA "CANGURU": CONFECCIONADA NO MATERIAL PVC FLEXÍVEL CRISTAL NEUTRAL 0,13 MICRAS, CONHECIDO COMO "VIDRO FLEXÍVEL PREMIUM". DEVERÁ POSSUIR ALTO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA, USANDO RESINA VIRGEM COM PIGMENTO QUE PROPORCIONE CLARIDADE E A ORIGINAL COR VINIL NEUTRAL, LIVRES DE CONTAMINANTES E RESÍDUOS NOCIVOS. MIOLO: 08 PÁGINAS INICIAIS, NO PAPEL OFF-SET 75 G/M², FORMATO 200X280MM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM TINTA ESCALA, LIVRE DE CONTAMINANTES, ADEQUADA AO MANUSEIO, COM ALTA RESISTÊNCIA DE FIXAÇÃO. BORDAS ADVINDAS DE CRIAÇÕES ARTÍSTICAS ESPECIAIS DESENVOLVIDAS PELO FORNECEDOR, COM APROVAÇÃO DA SOLICITANTE. AS PÁGINAS INICIAIS DEVERÃO SER COMPOSTAS POR: MENSAGENS EXCLUSIVAS, DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIO ESCOLAR, LISTA DE CONTATOS, QUADRO DE ANIVERSARIANTES, PLANNER ANUAL DE EVENTOS E PROJETOS. 100 FOLHAS EM PAPEL OFF-SET 75 G/M², FORMATO 200MM X 280MM, COM BORDAS DE CRIAÇÕES ARTESANAIS E FRASES NO RODAPÉ, IMPRESSÃO 4X4 CORES. ACABAMENTO: INTERCALAÇÃO, REFILE, FURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 29MM PASSO 9,5 FIO	Propria Fornecido	R$ 40,93	R$ 2.046,50

			2-6 ESPECIAL. PRODUTO DE ACORDO COM ABNT NBR 15733:2012. FSC MIOLO: IMA-COC-001983. FSC PAPELÃO: SCS-COC-003253. ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.			
1/9	UNI	6,00	DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO PROFESSOR CANHOTO DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO – PROFESSOR CANHOTO: CAPA DURA: FORMATO 200X280MM, EM PAPEL CARTÃO CINZA H-28 1.123 KG/M² 1,90MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M² – IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO 1,4MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150 G/M² FORMATO: 200 MM X 280MM COM FUROS APROPRIADOS PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL. BOLSA "CANGURU": CONFECCIONADA NO MATERIAL PVC FLEXÍVEL CRISTAL NEUTRAL 0,13 MICRAS, CONHECIDO COMO "VIDRO FLEXÍVEL PREMIUM". DEVERÁ POSSUIR ALTO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA, USANDO RESINA VIRGEM COM PIGMENTO QUE PROPORCIONE CLARIDADE E A ORIGINAL COR VINIL NEUTRAL, LIVRES DE CONTAMINANTES E RESÍDUOS NOCIVOS. MIOLO: 08 PÁGINAS INICIAIS, NO PAPEL OFF-SET 75 G/M², FORMATO 200X280MM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM TINTA ESCALA, LIVRE DE CONTAMINANTES, ADEQUADA AO MANUSEIO, COM ALTA RESISTÊNCIA DE FIXAÇÃO. BORDAS ADVINDAS DE CRIAÇÕES ARTÍSTICAS ESPECIAIS DESENVOLVIDAS PELO FORNECEDOR, COM APROVAÇÃO DA SOLICITANTE. AS PÁGINAS INICIAIS DEVERÃO SER COMPOSTAS POR: MENSAGENS EXCLUSIVAS, DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIO ESCOLAR, LISTA DE CONTATOS, QUADRO DE ANIVERSARIANTES, PLANNER ANUAL DE EVENTOS E PROJETOS. 200 FOLHAS EM PAPEL OFF-SET 75 G/M², FORMATO 200MM X 280MM, COM BORDAS DE CRIAÇÕES ARTESANAIS E FRASES NO RODAPÉ, IMPRESSÃO 4X4 CORES. ACABAMENTO: INTERCALAÇÃO, REFILE, FURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 29MM PASSO 9,5 FIO 2-6 ESPECIAL. PRODUTO DE ACORDO COM ABNT NBR 15733:2012. FSC MIOLO: IMA-COC-001983. FSC PAPELÃO: SCS-COC-003253.ACABAMENTO COM COLOCAÇÃO DE ESPIRAL INJETADO DE PET RECICLADO NA PARTE SUPERIOR DO CADERNO PARA FACILITAR O USO POR PROFESSORES CANHOTOS, DE MANEIRA QUE O ESPIRAL NÃO ATRAPALHE OU INCOMODE NO MOMENTO DA ESCRITA. ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Propria Fornecido	R$ 42,63	R$ 255,78
1/10	UNI	120,00	DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO PERSONALIZDO DO PROFESSOR 200 F DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO: CAPA DURA: FORMATO 200X280MM, EM PAPEL CARTÃO CINZA H-28 1.123 KG/M² 1,90MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M² – IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL CARTÃO 1,4MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM, COM GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150 G/M² FORMATO: 200 MM X 280MM COM FUROS APROPRIADOS PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL. BOLSA "CANGURU": CONFECCIONADA NO MATERIAL PVC FLEXÍVEL CRISTAL NEUTRAL 0,13 MICRAS, CONHECIDO COMO "VIDRO FLEXÍVEL PREMIUM". DEVERÁ POSSUIR ALTO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA, USANDO RESINA VIRGEM COM PIGMENTO QUE PROPORCIONE CLARIDADE E A ORIGINAL COR VINIL NEUTRAL, LIVRES DE CONTAMINANTES E RESÍDUOS NOCIVOS. MIOLO: 08 PÁGINAS INICIAIS, NO PAPEL OFF-SET 75 G/M², FORMATO 200X280MM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM TINTA ESCALA, LIVRE DE CONTAMINANTES, ADEQUADA AO MANUSEIO, COM ALTA RESISTÊNCIA DE FIXAÇÃO. BORDAS ADVINDAS DE CRIAÇÕES ARTÍSTICAS ESPECIAIS DESENVOLVIDAS PELO FORNECEDOR, COM APROVAÇÃO DA SOLICITANTE. AS PÁGINAS INICIAIS DEVERÃO SER COMPOSTAS POR: MENSAGENS EXCLUSIVAS, DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIO ESCOLAR, LISTA DE CONTATOS, QUADRO DE ANIVERSARIANTES, PLANNER ANUAL DE EVENTOS E PROJETOS. 200 FOLHAS EM PAPEL OFF-SET 75 G/M² , FORMATO 200MM X 280MM, COM BORDAS DE CRIAÇÕES ARTESANAIS E FRASES NO RODAPÉ, IMPRESSÃO 4X4 CORES. ACABAMENTO: INTERCALAÇÃO, REFILE, FURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE ESPIRAL PRETO 29MM PASSO 9,5 FIO 2-6 ESPECIAL. PRODUTO DE ACORDO COM ABNT NBR 15733:2012. FSC MIOLO: IMA-COC-001983. FSC PAPELÃO: SCS-COC-003253. ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Propria Fornecido	R$ 42,63	R$ 5.115,60
1/11	UNI	2.100,00	PASTA FINA ECOLÓGICA PERSONALIZADA PASTA OFÍCIO ECOLÓGICA PERSONALIZADA: PASTA OFÍCIO ECOLÓGICA COM ABAS, ELÁSTICO E LOMBADA EXPANSÍVEL, MEDINDO 245 X 360 MM, CONFECCIONADA COM LÂMINA DE POLIPROPILENO PP BIODEGRADÁVEL BRANCO, COM SUPERFÍCIE LISA DE UM LADO E TEXTURIZADA DE OUTRO, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,30 MÍCRONS, ACABAMENTO COM VINCOS NA DOBRA, QUE PERMITAM EXPANSÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DURANTE USO PROLONGADO. A PERSONALIZAÇÃO E A INSCRIÇÃO 'DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA", DEVERÃO SER IMPRESSAS ATRAVÉS DE OFF-SET UV, COM TINTAS ATÓXICAS. ACABAMENTO COM ELÁSTICO DE BORRACHA REVESTIDO COM TECIDO, TRANSPASSADO E TERMINAL PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO VERSO DA PASTA O NOME E CNPJ DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INSCRIÇÃO DO SÍMBOLO DO PP BIODEGRADÁVEL.	Propria Fornecido	R$ 11,18	R$ 23.478,00
1/12	UNI	1.080,00	PASTA GROSSA ECOLÓGICA PERSONALIZADA PASTA POLIONDA PERSONALIZADA: PASTA PERSONALIZADA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CORRUGADO OU POLIPROPILENO ALVEOLAR, NA COR BRANCA. FECHAMENTO COM ELÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA E PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS NA MESMA COR DO ELÁSTICO. DIMENSÕES MÍNIMAS (C X L X A): 330 MM X 250 MM X 50 MM. A ARTE DEVE SER IMPRESSA NO PRODUTO CONFORME MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Propria Fornecido	R$ 10,98	R$ 11.858,40

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 136.921,38 (cento e trinta e seis mil novecentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1620	08.002.12.361.0011.2020	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2100	08.002.12.361.0011.2024	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2110	08.002.12.361.0011.2024	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2650	08.002.12.365.0011.2030	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2660	08.002.12.365.0011.2030	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2880	08.002.12.365.0011.2032	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2890	08.002.12.365.0011.2032	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Contrato terá vigência de 70 (setenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/11/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 24 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BCB98AB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2022

Pregão Eletrônico 002/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal**,**, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	UN de fornecimento	Qtd	Preço Unit R$	Preço total do item R$
4	1	3044	BR0266788	NISTATINA 100.000UI/4G 60G CREME VAGINAL EM GEL VAGINAL, TUBO Contendo no mínimo, 14 aplicadores	GREENPHARMA	TB	30	600,00	5,45	3.270,00

DETENTORA DA ATA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com CNPJ sob n. 85.477.586/0001-32.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **17/02/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 25 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7B997360

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2022.

Pregão Eletrônico 002/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal**,**, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:,

Lote	Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	UN de fornecimento	Qtde	Preço unit R$	Preço total do item R$
6	1	3048	BR0449138	POLIVITAMINICO COMPLEXO B (COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6) 30ML	NTS	FR	97	150,00	3,77	565,50

DETENTORA DA ATA: FERNAMED LTDA com CNPJ sob n. 04.759.433/0001-86.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **17/02/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 25 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E38A0564

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2022.

Pregão Eletrônico 002/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	UN de fornecimento	qtde	Preço unit R$	Preço total do item R$
11	1	7758	BR0272166	CICLOBENZAPRINA 5MG	CIMED	CP	42	50.000	0,132	6.600,00

DETENTORA DA ATA: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI com CNPJ sob n. 28.643.008/0001-95.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **16/02/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 25 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:412223ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2022.

Pregão Eletrônico nº 132/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para futuro eventual fornecimento de materiais de expediente e de escritório para manutenção e uso dos Departamentos Administrativos do Município de Sengés, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit	Preço total do item
11	1	GRAMPEADOR - MESA GRANDE P/100 FLS Grampeador de Mesa grande 23/8-13 ate 100fl - Espaço de 70 mm para as folhas, GRAMPOS 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm) - Dimensões 28,7 x 7,6 x 18,5cm	CLASSE	UNI	22,00	57,50	1.265,00
11	2	GRAMPEADOR DE MESA Grampeador em inox, de mesa A17, para grampos 26/6, com depósito de grampo; Capacidade para até 25 folhas 75 gramas; Reservatório para ½ pente de grampos.	CAVIA	UNI	66,00	10,25	676,50
11	3	GRAMPEADOR GRANDE (DE TAPECEIRO). GRAMPOS COMPATIVEIS DE 4 a 14 mm.	JOCAR	UNI	20,00	25,90	518,00
11	4	PERFURADOR DE PAPEL Perfurador de Papel Médio - em metal, manual, perfuração 20 folhas, com dois furos equidistantes 80mm - 1ª linha	LYKE	UNI	34,00	14,72	500,48
11	5	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE Perfurador em metal,manual, perfuração minima para 40 folhas, com dois furos equidistantes 80 mm.	LYKE	UNI	15,00	42,00	630,00
13	1	ENVELOPE BRANCO (OFÍCIO) Características do Produto: Envelopes Comerciais; Papéis de alta qualidade; :Ofício ;Embalagem : Contém 100 unidades.Dimensões:Cartão: 114 x 229mm (72g)	SCRITY	CX	6,00	7,44	44,64
13	2	ENVELOPE SACO KRAFT ENVELOPE SACO kRAFT NATURAL: Dimesões Minimas : 240 x 340mm.	SCRITY	UNI	3.150	0,22	693,00
13	3	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL GRANDE 31x41 CM.	SCRITY	UNI	925	0,41	379,25
13	4	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL MEDIO Dimensões minimas 176x250 mm.	SCRITY	UNI	925	0,14	129,50
13	5	INVOLUCRO PLASTICO Para pasta seletiva, com espessura de 0,018 mm, tamanho ofício, alta transparência, com 2 furos laterais.	DAC	UNI	1.838	0,41	753,58
24	1	TNT Tamanho aproximado: 1,40m x 50m. Peso aproximado: 40g/m² . Composição: 100% polipropileno.	sat fe	RL	126	80,00	10.080,00
30	1	CANETA MARCA TEXTO Material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm) não recarregável, cor fluorescente, boa resistência a Luz, composição: resina termoplástica, tinta a base de glicol, corante e água.	MASTER	UNI	500	2,05	1.025,00
30	2	CONJUNTO PEQUENO DE PINCEL ATOMICO 6 CORES Ponta De Poliéster - Tinta A Base De Água.- Não Recarregável.Tampa de segurança evita o risco de asfixia. Produto atóxico e tampa ante asfixiante	LEO LEO	UNI	230,00	5,97	1.373,10
Valor total – R$ 18.068,05							

DETENTORA DA ATA: GARROTE E DA SILVA LTDA EPP com CNPJ sob n. **04.495.336/0001-2**.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **14/02/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 25 de Novembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5AEB4BD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3485/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 150.454,98 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515 DE 06/10/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 150.454,98 **(cento e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	83.000,00
	SUBTOTAL	83.000,00
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0009.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	52.000,00
	SUBTOTAL	52.000,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.301.0015.1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3970	00304-Transferências de Outros Programas	15.454,98
	SUBTOTAL	15.454,98
	TOTAL	150.454,98

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, parte serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação da fonte 304 (R$ 15.454,98) e parte do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
365	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
12	SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0017.2052	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
4515	00000-Recursos Ordinários (Livres)	128.000,00
	SUBTOTAL	128.000,00
	TOTAL	135.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 25/11/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7558C6A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - EDITAL Nº 013/2022

Dispõe sobre as notas definitivas da prova de títulos para os cargos de advogado e contador e classificação final preliminar para todos os cargos, junto ao Concurso Público da Câmara Municipal de Sertanópolis aberto pelo Edital nº 001/2018.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1- Não houve recursos quanto as **Notas Preliminares da Prova de Títulos**, para os cargos de **Advogado** e **Contador**, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018.

2- Divulgam-se as **Notas Definitivas da Prova de Títulos**, para os cargos de **Advogado** e **Contador**, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018, conforme **ANEXO I**.

3- Não há candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência aprovados para a prova de títulos.

4- Divulga-se **Classificação Final Preliminar** para todos os cargos, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018, conforme **ANEXO II**.

5- Abre-se prazo para recurso quanto as **Classificação Final Preliminar** nos dias **29 e 30 de novembro de 2022**.

5.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às **23h59 minutos do dia 30/11/2022**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 11** do Concurso Público Edital nº 001/2018, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Sertanópolis, 28 de novembro de 2022.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

ANEXO I - NOTAS DEFINITIVAS DAS PROVAS DE TÍTULOS

Cargo	Inscrição	Candidato	DN	RPO	Total	CE	CG	LP	MRL	D	M	E	TPT
Advogado	49400182	Tairini Silva Andrade	28/02/1991	Aprovado	74,75	44,00	9,00	15,00	6,75			3,00	3,00
Advogado	49401106	Lucas Bertão Tolentino	07/04/1996	Aprovado	66,75	36,00	9,00	15,00	6,75			3,00	3,00
Advogado	49401021	Petrônio Facchinetti Carvalhal Neto	28/01/1981	Aprovado	66,75	36,00	9,00	15,00	6,75				NAP
Advogado	49400490	João Carlos Peres	14/03/1965	Aprovado	66,25	40,00	9,00	15,00	2,25			1,50	1,50
Advogado	49400327	Mariana Sampaio Bassi Janegitz	04/03/1996	Aprovado	64,50	36,00	9,00	15,00	4,50			1,50	1,50
Advogado	49400539	Alexandre Telles Mathias Filho	21/11/1992	Aprovado	62,75	32,00	9,00	15,00	6,75			3,00	3,00
Advogado	49401151	Gustavo Henrique Teodoro	25/12/1996	Aprovado	59,75	32,00	9,00	12,00	6,75				NAP
Advogado	49401139	Daniela Pereira Silva	02/01/1987	Aprovado	59,25	36,00	9,00	12,00	2,25				NAP
Advogado	49400228	Júlia Brunassi Nogima	03/06/1996	Aprovado	58,75	28,00	9,00	15,00	6,75			3,00	3,00
Advogado	49400453	Murilo Campos Mozer Sodré	07/07/1992	Aprovado	58,25	32,00	9,00	15,00	2,25		3,00	3,00	6,00
Advogado	49401119	Pedro da Silva Reis	21/01/1998	Aprovado	58,00	28,00	9,00	12,00	9,00			3,00	3,00
Advogado	49401047	Juliana Scaramboni Leandro	19/08/1999	Aprovado	57,75	24,00	9,00	18,00	6,75				NAP
Advogado	49400039	Sara Andresa Cardoso Marinho	05/09/1991	Aprovado	57,50	32,00	9,00	12,00	4,50			3,00	3,00
Advogado	49400235	Daniele Cristina de Oliveira	21/06/1975	Aprovado	55,25	32,00	9,00	12,00	2,25			0,00	0,00
Advogado	49401067	Fernando Pelloso	19/01/1980	Aprovado	54,75	24,00	9,00	15,00	6,75				NAP
Advogado	49400241	Lorena Passos Leoncio	16/08/1993	Aprovado	53,50	28,00	9,00	12,00	4,50			1,50	1,50
Advogado	49401071	Francisco Sekles Ferelle	06/04/1983	Aprovado	52,50	24,00	6,75	15,00	6,75				NAP
Advogado	49400902	Stefani Dantas	13/03/1991	Aprovado	52,50	24,00	6,75	15,00	6,75				NAP
Advogado	49400651	Ana Paula Cini	13/01/1987	Aprovado	51,75	24,00	9,00	12,00	6,75			1,50	1,50
Advogado	49400219	Diogo Diniz Lopes Sola	21/06/1987	Aprovado	51,25	28,00	9,00	12,00	2,25			0,00	0,00
Advogado	49400884	Cleriston Rodrigo Kim Iti Muraoka	05/03/1983	Aprovado	50,00	32,00	4,50	9,00	4,50				NAP
Contador	49400450	Fabio Cesar Shigueoka Samezima	01/09/1989	Aprovado	88,00	52,00	9,00	18,00	9,00			3,00	3,00
Contador	49401078	Luiz Henrique Biazotto	13/12/1987	Aprovado	81,50	56,00	9,00	12,00	4,50			3,00	3,00
Contador	49400866	Jair Ignacio de Souza Junior	20/09/1976	Aprovado	74,00	44,00	9,00	12,00	9,00				NAP
Contador	49400798	Vinicius Basso Ferreira	18/01/1993	Aprovado	74,00	56,00	6,75	9,00	2,25				NAP
Contador	49400569	Jennifer Andersen Merlo Cardoso	17/10/1990	Aprovado	70,25	44,00	6,75	15,00	4,50				NAP
Contador	49401050	Rodrigo Ferreira Bernardes	01/01/1986	Aprovado	68,00	56,00	4,50	3,00	4,50				NAP
Contador	49401141	Paulo Daniel Scramin Batista	04/08/1988	Aprovado	59,75	32,00	6,75	12,00	9,00				NAP
Contador	49401136	Vanessa Bastos Pelizaro	03/02/1994	Aprovado	58,25	32,00	6,75	15,00	4,50				NAP
Contador	49400969	Wanslei Carvalho Pereira	09/11/1991	Aprovado	56,50	40,00	9,00	3,00	4,50				NAP
Contador	49401113	Débora Vitorino da Rocha	24/05/1991	Aprovado	52,75	40,00	4,50	6,00	2,25				NAP
Contador	49401056	Patricia Aparecida Gomes de Melo	10/05/1999	Aprovado	52,25	32,00	6,75	9,00	4,50				NAP
Contador	49400415	Welton Corsino da Silva	06/06/1991	Aprovado	50,25	24,00	4,50	15,00	6,75			1,50	1,50

Legenda:
DN: Data de Nascimento
RPO: Resultado Prova Objetiva
CE: Conhecimentos Específicos
CG: Conhecimentos Gerais
LP: Língua Portuguesa
MRL: Matemática e Raciocínio Lógico
D: Doutorado
M: Mestrado
E: Especialização
TPT: Total Prova de Títulos

ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR

Cargo	Inscrição	Candidato	DN	Resultado	TPO	CE	CG	LP	MRL	D	M	E	TPT	NF	C
Advogado	49400182	Tairini Silva Andrade	28/02/1991	Aprovado	74,75	44,00	9,00	15,00	6,75			3,00	3,00	77,75	**1**
Advogado	49401106	Lucas Bertão Tolentino	07/04/1996	Aprovado	66,75	36,00	9,00	15,00	6,75			3,00	3,00	69,75	**2**
Advogado	49400490	João Carlos Peres	14/03/1965	Aprovado	66,25	40,00	9,00	15,00	2,25			1,50	1,50	67,75	**3**
Advogado	49401021	Petrônio Facchinetti Carvalhal Neto	28/01/1981	Aprovado	66,75	36,00	9,00	15,00	6,75				NAP	66,75	**4**
Advogado	49400327	Mariana Sampaio Bassi Janegitz	04/03/1996	Aprovado	64,50	36,00	9,00	15,00	4,50			1,50	1,50	66,00	**5**
Advogado	49400539	Alexandre Telles Mathias Filho	21/11/1992	Aprovado	62,75	32,00	9,00	15,00	6,75			3,00	3,00	65,75	**6**
Advogado	49400453	Murilo Campos Mozer Sodré	07/07/1992	Aprovado	58,25	32,00	9,00	15,00	2,25		3,00	3,00	6,00	64,25	**7**
Advogado	49400228	Júlia Brunassi Nogima	03/06/1996	Aprovado	58,75	28,00	9,00	15,00	6,75			3,00	3,00	61,75	**8**
Advogado	49401119	Pedro da Silva Reis	21/01/1998	Aprovado	58,00	28,00	9,00	12,00	9,00			3,00	3,00	61,00	**9**
Advogado	49400039	Sara Andresa Cardoso Marinho	05/09/1991	Aprovado	57,50	32,00	9,00	12,00	4,50			3,00	3,00	60,50	**10**
Advogado	49401151	Gustavo Henrique Teodoro	25/12/1996	Aprovado	59,75	32,00	9,00	12,00	6,75				NAP	59,75	**11**

Advogado	49401139	Daniela Pereira Silva	02/01/1987	Aprovado	59,25	36,00	9,00	12,00	2,25				NAP	59,25	**12**
Advogado	49401047	Juliana Scaramboni Leandro	19/08/1999	Aprovado	57,75	24,00	9,00	18,00	6,75				NAP	57,75	**13**
Advogado	49400235	Daniele Cristina de Oliveira	21/06/1975	Aprovado	55,25	32,00	9,00	12,00	2,25			0,00	0,00	55,25	**14**
Advogado	49400241	Lorena Passos Leoncio	16/08/1993	Aprovado	53,50	28,00	9,00	12,00	4,50			1,50	1,50	55,00	**15**
Advogado	49401067	Fernando Pelloso	19/01/1980	Aprovado	54,75	24,00	9,00	15,00	6,75				NAP	54,75	**16**
Advogado	49400651	Ana Paula Cini	13/01/1987	Aprovado	51,75	24,00	9,00	12,00	6,75			1,50	1,50	53,25	**17**
Advogado	49401071	Francisco Sekles Ferelle	06/04/1983	Aprovado	52,50	24,00	6,75	15,00	6,75				NAP	52,50	**18**
Advogado	49400902	Stefani Dantas	13/03/1991	Aprovado	52,50	24,00	6,75	15,00	6,75				NAP	52,50	**19**
Advogado	49400219	Diogo Diniz Lopes Sola	21/06/1987	Aprovado	51,25	28,00	9,00	12,00	2,25			0,00	0,00	51,25	**20**
Advogado	49400884	Cleriston Rodrigo Kim Iti Muraoka	05/03/1983	Aprovado	50,00	32,00	4,50	9,00	4,50				NAP	50,00	**21**
Assist. Administrativo	49400354	Lucio Hernandes Torres	27/04/1979	Aprovado	92,50	45,00	20,00	15,00	12,50				NA	92,50	**1**
Assist. Administrativo	49401114	Gabriel Matheus Aguilera Silva	22/10/2003	Aprovado	82,50	35,00	20,00	12,50	15,00				NA	82,50	**2**
Assist. Administrativo	49401012	Larissa Luana Iquiene de Souza	02/01/1994	Aprovado	77,50	40,00	20,00	7,50	10,00				NA	77,50	**3**
Assist. Administrativo	49401129	Luiz Fernando Pescador	05/07/1989	Aprovado	72,50	35,00	20,00	7,50	10,00				NA	72,50	**4**
Assist. Administrativo	49400987	Maria Fernanda Calefi de Souza	08/11/2000	Aprovado	72,50	35,00	20,00	7,50	10,00				NA	72,50	**5**
Assist. Administrativo	49401149	Lucas Mateus Gomes Martins	29/05/1995	Aprovado	72,50	30,00	17,50	12,50	12,50				NA	72,50	**6**
Assist. Administrativo	49401006	Jaqueline de Souza Segura Santos	10/05/1995	Aprovado	70,00	45,00	12,50	7,50	5,00				NA	70,00	**7**
Assist. Administrativo	49401013	Daniel Carvalho de Oliveira	03/09/1996	Aprovado	70,00	35,00	20,00	10,00	5,00				NA	70,00	**8**
Assist. Administrativo	49400302	Keytrilin Ribeiro Pinto Rizato	05/08/1996	Aprovado	70,00	30,00	17,50	10,00	12,50				NA	70,00	**9**
Assist. Administrativo	49400488	Michel Ramon Guelpho Peres	26/06/1986	Aprovado	67,50	35,00	17,50	5,00	10,00				NA	67,50	**10**
Assist. Administrativo	49400972	Thalita Bavati de Campos	17/02/2004	Aprovado	67,50	30,00	17,50	10,00	10,00				NA	67,50	**11**
Assist. Administrativo	49401102	July de Almeida Lima Rosa	16/04/1985	Aprovado	67,50	25,00	20,00	10,00	12,50				NA	67,50	**12**
Assist. Administrativo	49401020	Mikaely Maria Oliveira	29/07/1998	Aprovado	65,00	30,00	17,50	7,50	10,00				NA	65,00	**13**
Assist. Administrativo	49401010	Camila Evangelista Calefi	15/12/1997	Aprovado	62,50	30,00	12,50	7,50	12,50				NA	62,50	**14**
Assist. Administrativo	49401026	Agata Cristiny Guilen	29/08/1996	Aprovado	62,50	30,00	15,00	7,50	10,00				NA	62,50	**15**
Assist. Administrativo	49400566	Heloise Lima Reis Terassi	23/04/1990	Aprovado	62,50	25,00	20,00	10,00	7,50				NA	62,50	**16**
Assist. Administrativo	49401038	Lucimar de Souza	03/11/1975	Aprovado	60,00	30,00	17,50	7,50	5,00				NA	60,00	**17**
Assist. Administrativo	49400752	Thais da Silva Paula	11/08/1998	Aprovado	60,00	30,00	17,50	5,00	7,50				NA	60,00	**18**
Assist. Administrativo	49400583	Mayara Pauliane Jacinto Alves	10/10/1994	Aprovado	60,00	25,00	20,00	7,50	7,50				NA	60,00	**19**
Assist. Administrativo	49400257	Amanda Aline Gomes Ribeiro	29/02/2000	Aprovado	57,50	35,00	12,50	5,00	5,00				NA	57,50	**20**
Assist. Administrativo	49401041	Fernanda Dias Bonfim Bento	13/05/1986	Aprovado	57,50	30,00	15,00	10,00	2,50				NA	57,50	**21**
Assist. Administrativo	49401055	Wellington Henrique Justino	30/04/1989	Aprovado	57,50	25,00	12,50	10,00	10,00				NA	57,50	**22**
Assist. Administrativo	49401065	Isabela Fratuci Paes	17/08/2000	Aprovado	57,50	25,00	15,00	7,50	10,00				NA	57,50	**23**
Assist. Administrativo	49400326	Silvana do Carmo de Oliveira Reis	05/06/1981	Aprovado	55,00	30,00	10,00	10,00	5,00				NA	55,00	**24**
Assist. Administrativo	49401122	Isadora Franco Bonfain	06/12/2004	Aprovado	55,00	30,00	15,00	2,50	7,50				NA	55,00	**25**
Assist. Administrativo	49400244	Fernanda Souza Martins	15/03/1988	Aprovado	55,00	25,00	17,50	7,50	5,00				NA	55,00	**26**
Assist. Administrativo	49401042	Thayna Kemelly da Silva	28/08/2004	Aprovado	50,00	25,00	12,50	5,00	7,50				NA	50,00	**27**
Assist. Administrativo	49401130	Pedro Henrique Ferreira Nogueira	29/03/2004	Aprovado	50,00	20,00	17,50	7,50	5,00				NA	50,00	**28**
Assist. Administrativo	49400273	Luca Santos Garcia	01/09/1985	Aprovado	50,00	20,00	12,50	5,00	12,50				NA	50,00	**29**
Assist. Administrativo	49400436	Jennifer Dyne Thaia Vitorino	25/06/1988	Aprovado	50,00	15,00	17,50	7,50	10,00				NA	50,00	**30**
Contador	49400450	Fabio Cesar Shigueoka Samezima	01/09/1989	Aprovado	88,00	52,00	9,00	18,00	9,00			3,00	3,00	91,00	**1**
Contador	49401078	Luiz Henrique Biazotto	13/12/1987	Aprovado	81,50	56,00	9,00	12,00	4,50			3,00	3,00	84,50	**2**
Contador	49400798	Vinicius Basso Ferreira	18/01/1993	Aprovado	74,00	56,00	6,75	9,00	2,25				NAP	74,00	**3**
Contador	49400866	Jair Ignacio de Souza Junior	20/09/1976	Aprovado	74,00	44,00	9,00	12,00	9,00				NAP	74,00	**4**
Contador	49400569	Jennifer Andersen Merlo Cardoso	17/10/1990	Aprovado	70,25	44,00	6,75	15,00	4,50				NAP	70,25	**5**
Contador	49401050	Rodrigo Ferreira Bernardes	01/01/1986	Aprovado	68,00	56,00	4,50	3,00	4,50				NAP	68,00	**6**
Contador	49401141	Paulo Daniel Scramin Batista	04/08/1988	Aprovado	59,75	32,00	6,75	12,00	9,00				NAP	59,75	**7**
Contador	49401136	Vanessa Bastos Pelizaro	03/02/1994	Aprovado	58,25	32,00	6,75	15,00	4,50				NAP	58,25	**8**
Contador	49400969	Wanslei Carvalho Pereira	09/11/1991	Aprovado	56,50	40,00	9,00	3,00	4,50				NAP	56,50	**9**
Contador	49401113	Débora Vitorino da Rocha	24/05/1991	Aprovado	52,75	40,00	4,50	6,00	2,25				NAP	52,75	**10**
Contador	49401056	Patricia Aparecida Gomes de Melo	10/05/1999	Aprovado	52,25	32,00	6,75	9,00	4,50				NAP	52,25	**11**
Contador	49400415	Welton Corsino da Silva	06/06/1991	Aprovado	50,25	24,00	4,50	15,00	6,75			1,50	1,50	51,75	**12**
Téc. de Gestão Legislativa	49401142	Luiz Cesar Fiori	22/11/1988	Aprovado	80,50	52,00	9,00	15,00	4,50				NA	80,50	**1**
Téc. de Gestão Legislativa	49401097	Victor Hugo Marin	26/12/2000	Aprovado	80,50	52,00	9,00	15,00	4,50				NA	80,50	**2**
Téc. de Gestão Legislativa	49400534	Alexsandra Jesus de Oliveira	28/02/1991	Aprovado	79,00	52,00	6,75	18,00	2,25				NA	79,00	**3**
Téc. de Gestão Legislativa	49401003	Erivan Oliveira do Nascimento	18/01/1994	Aprovado	78,75	48,00	6,75	15,00	9,00				NA	78,75	**4**
Téc. de Gestão Legislativa	49400087	Luciene Lopes Pires de Oliveira	08/07/1994	Aprovado	77,75	56,00	6,75	15,00	0,00				NA	77,75	**5**
Téc. de Gestão Legislativa	49400782	Mariana Lacerda Zucoloto Teibel	06/08/1988	Aprovado	76,50	48,00	6,75	15,00	6,75				NA	76,50	**6**
Téc. de Gestão Legislativa	49400245	José Alexandre Carvalho Grade	08/02/1977	Aprovado	76,50	48,00	9,00	15,00	4,50				NA	76,50	**7**
Téc. de Gestão Legislativa	49401156	Matheus Henrique da Silva	04/06/1990	Aprovado	76,50	48,00	9,00	15,00	4,50				NA	76,50	**8**
Téc. de Gestão Legislativa	49400185	Elias Pereira Cardoso	06/06/1964	Aprovado	75,25	52,00	4,50	12,00	6,75				NA	75,25	**9**
Téc. de Gestão Legislativa	49400978	Bruno Rafael Torres Neto	10/07/1982	Aprovado	75,25	52,00	9,00	12,00	2,25				NA	75,25	**10**

Téc. de Gestão Legislativa	49400995	Cristiano Ferreira de Lima	11/05/1986	Aprovado	74,75	44,00	9,00	15,00	6,75				NA	74,75	**11**
Téc. de Gestão Legislativa	49400824	Camila Ayumi Yokoyama	13/02/1998	Aprovado	74,00	44,00	9,00	12,00	9,00				NA	74,00	**12**
Téc. de Gestão Legislativa	49400761	Vinicius Camargo Prattes	10/02/1994	Aprovado	72,00	48,00	4,50	15,00	4,50				NA	72,00	**13**
Téc. de Gestão Legislativa	49400774	Lucy Midori Hama	04/02/1971	Aprovado	71,75	44,00	9,00	12,00	6,75				NA	71,75	**14**
Téc. de Gestão Legislativa	49401159	Rafael Moreira Junior	04/11/2000	Aprovado	71,75	44,00	9,00	12,00	6,75				NA	71,75	**15**
Téc. de Gestão Legislativa	49400763	Meiriellen Lunas França da Silva	20/09/1982	Aprovado	71,25	48,00	6,75	12,00	4,50				NA	71,25	**16**
Téc. de Gestão Legislativa	49400237	Alessandro Ricardo Gundhner	05/05/1975	Aprovado	70,50	48,00	9,00	9,00	4,50				NA	70,50	**17**
Téc. de Gestão Legislativa	49400929	Pedro Augusto Vieira Bordin	18/05/1989	Aprovado	69,50	44,00	6,75	12,00	6,75				NA	69,50	**18**
Téc. de Gestão Legislativa	49401052	Dieny Biason Ferreira	21/05/1998	Aprovado	68,50	40,00	9,00	15,00	4,50				NA	68,50	**19**
Téc. de Gestão Legislativa	49401008	Eluara Cristina Baiena	28/03/1994	Aprovado	68,00	44,00	6,75	15,00	2,25				NA	68,00	**20**
Téc. de Gestão Legislativa	49400208	Jessica Mariane Falqueveoz Michels	18/08/1992	Aprovado	67,25	44,00	9,00	12,00	2,25				NA	67,25	**21**
Téc. de Gestão Legislativa	49400348	Gisele Ferreira Vareschi	20/03/1977	Aprovado	66,00	48,00	6,75	9,00	2,25				NA	66,00	**22**
Téc. de Gestão Legislativa	49400350	Valdir Ernesto Fontanetti	06/11/1966	Aprovado	65,50	40,00	9,00	12,00	4,50				NA	65,50	**23**
Téc. de Gestão Legislativa	49400532	Ricardo Soares de Miranda	20/03/1975	Aprovado	64,75	40,00	6,75	9,00	9,00				NA	64,75	**24**
Téc. de Gestão Legislativa	49401044	Rogério Augusto Domingues Bastos	09/11/1971	Aprovado	64,50	36,00	9,00	15,00	4,50				NA	64,50	**25**
Téc. de Gestão Legislativa	49400936	Cibia Roberta Felizardo da Silva	16/04/1979	Aprovado	64,25	44,00	6,75	9,00	4,50				NA	64,25	**26**
Téc. de Gestão Legislativa	49400568	Lucelia Franco Bonfain	05/08/1972	Aprovado	64,00	52,00	6,75	3,00	2,25				NA	64,00	**27**
Téc. de Gestão Legislativa	49400395	Vinicius Alves Gobbo	31/12/1994	Aprovado	64,00	40,00	4,50	15,00	4,50				NA	64,00	**28**
Téc. de Gestão Legislativa	49400449	Raquel Mattesco Casagrande	15/02/1987	Aprovado	63,75	48,00	6,75	9,00	0,00				NA	63,75	**29**
Téc. de Gestão Legislativa	49401077	Diana Nakao Lima	08/07/1994	Aprovado	63,75	36,00	9,00	12,00	6,75				NA	63,75	**30**
Téc. de Gestão Legislativa	49400291	Mayra Tayrine Lemos	15/01/1995	Aprovado	62,00	44,00	9,00	9,00	0,00				NA	62,00	**31**
Téc. de Gestão Legislativa	49401081	Patricia Yoshiko Tamura	16/05/1978	Aprovado	61,75	40,00	6,75	15,00	0,00				NA	61,75	**32**
Téc. de Gestão Legislativa	49401137	Andressa Satiko Zukeran	17/01/1986	Aprovado	61,50	36,00	6,75	12,00	6,75				NA	61,50	**33**
Téc. de Gestão Legislativa	49400993	Sílvia Maria Dias	18/12/1988	Aprovado	61,00	40,00	6,75	12,00	2,25				NA	61,00	**34**
Téc. de Gestão Legislativa	49400074	Maik Mauro Alves	17/08/1991	Aprovado	60,50	32,00	9,00	15,00	4,50				NA	60,50	**35**
Téc. de Gestão Legislativa	49400214	Leandro Cezar de Menezes Santos	14/09/1985	Aprovado	60,25	40,00	6,75	9,00	4,50				NA	60,25	**36**
Téc. de Gestão Legislativa	49400516	Roberta Mussi	01/03/1988	Aprovado	60,25	40,00	6,75	9,00	4,50				NA	60,25	**37**
Téc. de Gestão Legislativa	49400422	Jéssica Caroline Vieira	09/09/1994	Aprovado	59,25	36,00	4,50	12,00	6,75				NA	59,25	**38**
Téc. de Gestão Legislativa	49400885	Leonardo Matesco Calefi	06/12/1995	Aprovado	58,75	40,00	6,75	12,00	0,00				NA	58,75	**39**
Téc. de Gestão Legislativa	49400833	Samuel Siqueira de Souza Silva	07/11/1996	Aprovado	58,75	40,00	6,75	12,00	0,00				NA	58,75	**40**
Téc. de Gestão Legislativa	49401018	Jamily Karly da Silva Galindo	29/10/1988	Aprovado	58,50	36,00	9,00	9,00	4,50				NA	58,50	**41**
Téc. de Gestão Legislativa	49400841	Paulo Cesar de Almeida Alves	21/06/1977	Aprovado	57,25	40,00	6,75	6,00	4,50				NA	57,25	**42**
Téc. de Gestão Legislativa	49400647	Mário Roberto Luppi Junior	13/10/1982	Aprovado	57,25	40,00	9,00	6,00	2,25				NA	57,25	**43**
Téc. de Gestão Legislativa	49401083	Helen Carla Dancini	12/06/1994	Aprovado	56,00	32,00	6,75	15,00	2,25				NA	56,00	**44**
Téc. de Gestão Legislativa	49401127	Vanessa Cristina Gama Santos Lima	24/02/1993	Aprovado	55,50	36,00	9,00	6,00	4,50				NA	55,50	**45**
Téc. de Gestão Legislativa	49400718	Laércio Mendes de Souza	19/06/1967	Aprovado	55,00	40,00	6,75	6,00	2,25				NA	55,00	**46**
Téc. de Gestão Legislativa	49400056	Mariana Alvarenga Kaminagakura	26/08/1986	Aprovado	55,00	40,00	6,75	6,00	2,25				NA	55,00	**47**
Téc. de Gestão Legislativa	49400176	Rosimeire das Dores da Silva Fidelis	29/09/1973	Aprovado	54,75	36,00	6,75	12,00	0,00				NA	54,75	**48**
Téc. de Gestão Legislativa	49400968	Wagner da Silva	11/05/1980	Aprovado	54,50	44,00	4,50	6,00	0,00				NA	54,50	**49**
Téc. de Gestão Legislativa	49401034	Carlos Alberto Ravengar Ghislere	23/11/1989	Aprovado	54,00	36,00	6,75	9,00	2,25				NA	54,00	**50**
Téc. de Gestão Legislativa	49400986	Dayene Carolina Brandão	10/02/1991	Aprovado	54,00	36,00	9,00	9,00	0,00				NA	54,00	**51**
Téc. de Gestão Legislativa	49400975	Alisson Marques Martins	10/01/1990	Aprovado	53,25	36,00	9,00	6,00	2,25				NA	53,25	**52**
Téc. de Gestão Legislativa	49400631	Geila Cristina Basso Carvalho	22/05/1992	Aprovado	53,25	36,00	9,00	6,00	2,25				NA	53,25	**53**
Téc. de Gestão Legislativa	49400475	Marcio Alberto Torrecilha	01/10/1975	Aprovado	53,00	32,00	6,75	12,00	2,25				NA	53,00	**54**
Téc. de Gestão Legislativa	49401132	Daniela Cristina Spolador	23/06/1983	Aprovado	52,25	32,00	6,75	9,00	4,50				NA	52,25	**55**
Téc. de Gestão Legislativa	49400451	Luana Avancini Cipriano	08/03/1996	Aprovado	51,00	36,00	6,75	6,00	2,25				NA	51,00	**56**
Téc. de Gestão Legislativa	49400746	Bruno Luidy da Silva Miguel	01/06/1987	Aprovado	50,00	32,00	9,00	9,00	0,00				NA	50,00	**57**

Legenda:
DN: Data de Nascimento

TPO: Total Prova Objetiva
CE: Conhecimentos Específicos
CG: Conhecimentos Gerais
LP: Língua Portuguesa
MRL: Matemática e Raciocínio Lógico
D: Doutorado
M: Mestrado
E: Especialização
TPT: Total Prova de Títulos
NF: Nota Final
C: Classificação

Publicado por:
Alisson Marques Martins
Código Identificador:C67CC674

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
6°- TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 66/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

Ao instrumento particular de prorrogação de contrato com empresa seguradora de veículos, para resguardar o patrimônio de propriedade do serviço municipal de saúde – SERMUSA, referente ao contrato de nº 66/2019, Pregão Presencial Nº 29/2019, firmado entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na Rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-9/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26 e domiciliada em Sertanópolis, estado do Paraná, doravante denominado de contratante e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A.** CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na cidade de Porto Alegre – RS, Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 450, neste ato representado pelo senhor **MARCELO WAIS**, com cédula de identidade Nº 7009036166 RG-SSP/RS, inscrito no CPF Nº 632.005.380-15, doravante denominada contratada**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da primeira clausula do contrato n.º 66/2019, no valor de **R$ 3.425,00 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**, tratando-se de prorrogação de contrato nos termos do artigo 57, II da lei 8.666/93.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SEGURO 110 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR. CHEVROLET CELTA LT 1.0 8V FLEX. ANO/MODELO: 2011/2012 - 5 PORTAS. PLACA: AUL 8950 CHASSI: 9BGRP48F0CG243276; RENAVAN: 34-957002-7.	**GENTE SEGURADORA S/A.**	1,00	R$ 890,00	R$ 890,00
3	SEGURO 110 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR, FIAT MOBI ANO/MODELO 2017/2018; CHASSI: 9BD341A5XJY488233 COMBUSTÍVEL: FLEX; PORTAS: 5; PASSAGEIROS: 5; USO: TRANSPORTE PACIENTE/FUNCIONÁRIOS; PLACA: BBM 7647	**GENTE SEGURADORA S/A.**	1,00	R$ 735,00	R$ 735,00
4	SEGURO 110 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR. VEÍCULO: S 10, CAMINHONETE PICK-UP, CABINE DUPLA. ANO / MODELO: 2013/2014; CHASSI - 9BG148EPOEC413054 RENAVAN:00588222437	**GENTE SEGURADORA S/A.**	1,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 25 de novembro de 2022

GIOVANA ZANIN MARTNS SILVA
Diretora Superintendente Do Sermusa
Contratante

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:CE90D4B2

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 68/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

Ao instrumento particular para prorrogação de contratação de empresa prestadora de serviços de implantação e locação de sistema de informática integrado de gestão em saúde, com serviços de atualização do sistema para atender as alterações das normas do sus, a ser implantado em todo serviço municipal de saúde, entabulado entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na Rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-9/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26 e domiciliada em Sertanópolis, estado do Paraná *e a empresa: **SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ Nº 00.909.271/0001-64, situada na cidade de Maringá, Rua Santos*

Dumont, Nº 2166, CEP. 87.013-050, neste ato representado pela senhora ***MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA, CPF - 527.467.559-04, RG - 3.794.001-1 SSP/PR****, residente e domiciliada na cidade de Maringá. Doravante denominada contratada.*

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Primeira e *Terceira Clausula do contrato*, de n.º 68/2019 da pregão presencial nº 23/2019, decorrente da prorrogação de contrato, corrigido pelo índice IPCA no valor anual de **R$ 34.097,88 (trinta e quatro mil e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)**, valor mensal de R$ 2.841,49 (dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Conforme tabela:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Locação manutenção do sistema de informática integrado de Gestão em saúde contendo módulos.	12,00	R$2.841,49	R$ 34.097,88

CLÁUSULA SEGUNDA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 25 de Novembro de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente Do Serviço Municipal De Saúde
Contratante

SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMÁTICA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:962D203B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 070/2022 25/11/2022

DECRETO Nº 070/2022 25/11/2022

SUMULA Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.022.

O Prefeito em Exercício do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **ARI PEDRO LORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1117/2022, de 24 de novembro de 2022.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2022, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00 (1219)	Material de Consumo	786	20.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.302.0018.2.052000	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70.00.00 (1256)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	810	60.000,00
TOTAIS			**80.000,00**

Artigo 2º) Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com as inclusões acima decorrerão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.14.00.00 (1217)	Diárias – Pessoal Civil	786	5.000,00
4.4.90.52.00.00 (1223)	Equipamentos e Material Permanente	786	15.000,00
TOTAL.....			**20.000,00**

II – Por Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONT E	VALOR
1.7.1.9.57.0.1.00.00 (177)	Transferência Especial da União – Principal	810	60.000,00
TOTAIS			**60.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 25 de novembro de 2022; 36º da Emancipação e 32º de Administração.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se Em 25 de novembro de 2022.

PUBLICADO EM 28/11/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINAS _____, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM 26/11/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____, DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:58926098

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 148/2022

ARI PEDRO LORINI, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento na folha competência 11/2022, de Sobreavisos e horas extraordinárias laborados nas Secretarias Municipais, no mês de outubro/novembro de 2022, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, baseado em relatório assinado pelos secretários Municipais:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	HORA EXTRA 50%	HORA EXTRA 100%	SOBREAVISO	
				NORMAL	FERIADO/FDS
ADEMIR JOSE LORINI	6084/1			02	03
ALINE MARIA FRIEDRICHS	3930/1	2,00	5,00		
ALSELMO LUIZ A. DE ANDRADE	7935/1			02	01
AMALIA A. P. DE ALMEIDA	6254/1	2,00	5,00		
ANDERSON LUNGE	8222/1			02	05
BERCLEI LUIS NEDEL	6246/1			02	
CARLOS A. CEMIN	5045/1			03	03
CELITA MARIA HORDINA	3514/1				01
DAIANA WILLENBORG	8354/1				03
ELIEL TIAGO MOREIRA	6807/1		36,00	04	04
EMERSOM ELEANDRO ZIMMER	5010/1	32,00		06	03
ESTEVÃO CLAUDIO SPANIOL	8281/1			01	
EVANDRO NATAL MACHADO	6823/1				03
EVANDRO SPEGIORIN	7560/2			01	06
FERNANDA R. DZIVIELEVSKI	8320/1				03
FRANCISCO DE O. MACHADO	1589/1		14,00	05	01
GILMAR SCHECHELECK	6106/1			05	
JOACIR ERNZEN	6092/1	16,00		08	07
JORGE DA SILVA	2534/1			06	10
JOSÉ ATAÍDE DE CÂNDIDO	5037/1				03
JOSÉ PAULO MACHADO	4227/1			01	02
JUNIOR CEZAR DE ABREU	8290/1			01	
MARILEI A. WON MIILER	6521/1		4,00		
MARINHO DA ROSA	5088/1	44,00		01	03
MÁRIO NELSON LOPES DUARTE	5061/1	2,00	8,00	03	02
NADIA NOVOCHADLEY	3883/1			07	08
ORLANDO JOSÉ ALCANTARA	6157/1			02	
PATRICIA B. PIONTKOSKI	6190/1	2,00	5,00		
PAULO ROBERTO HORDINA	973/1			01	01
PEDRO PANOZZO	3360/1			02	01
RAFAEL JOSE PIONTKOSKI	6319/1				02
ROMARCOS OSMAR SCHAEFER	2224/1				02
ROQUE LAMPUGNANI	3158/1	6,00	39,00	03	02
ROSENILDO A. JESUS MAIA	8257/1				03
RUDINEI MONTEIRO DA ROSA	6530/1	5,00	66,00		
SCHEILA TARTARI	6793/1			03	01
SEBASTIÃO J. MAIA	8346/1				01
SERGIO MOREIRA	8338/1			01	
SIDNEI LAZARETTI	6050/1			02	02
VALDECIR LOPES DE ABREU	6076/1			06	08
VALMOR DE ALMEIDA	2593/1			02	01
VICENTE BARETE	930/1	61,00	7,5		02

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 25/11/2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:EF09F367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.289/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 3289/2022 de 25/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.109,95 (um mil cento e nove reais e noventa e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.122.0003.2.077.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
1476 - 3.3.90.32.00.00	1021	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.109,95
Total Suplementação:			**1.109,95**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.97.00000000	Fonte: 1021	1.109,95
Total da Receita:		**1.109,95**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:B00CEDD8

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.290/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 3290/2022 de 25/11/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRABOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.714,15 (nove mil setecentos e catorze reais e quinze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.122.0003.2.073.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
815 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.437,50
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.122.0003.2.077.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
1476 - 3.3.90.32.00.00	1021	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	79,00

		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1478 - 3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.197,65
Total Suplementação:			**9.714,15**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.122.0003.2.077.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
1235 - 3.3.90.30.00.00	1021	MATERIAL DE CONSUMO	79,00
11.002.08.244.0003.2.081.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
891 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	1.197,65
11.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
11.003.08.243.0003.2.079.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1340 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
11.005.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Direitos do Idoso	
11.005.08.241.0003.2.111.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO	IDOSO
972 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	187,50
11.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal do Trabalho	
11.006.11.334.0003.2.112.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	
976 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250,00
Total Redução:			**9.714,15**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:29DE77F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO 832/2022

DECRETO Nº 832/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 120 DE 23 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.814.088,22 (Um Milhão, Oitocentos e Quatorze Mil e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.2029	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
375	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
03.007	DIVISÃO DE TESOURARIA	
28.846.0008.2048	Precatórios Art. 100 Constituição Federal/88	
4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
705	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.225,66
	SUBTOTAL	80.225,66
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2026	Manutenção do Déficit Atuarial do RPPS - EDUCAÇÃO	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
1151	00000-Recursos Ordinários (Livres)	140.659,56
	SUBTOTAL	140.659,56
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1905	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2375	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	800.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2385	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	150.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2395	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	70.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2420	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
10.301.0010.2071	Manutenção da Academia da Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2202	30494-CEF 55-6 CUIDADO PCD E SINDROME POS COVID SESA 870/2021 - CUSTEIO	10.000,00
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2440	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	160.000,00
2455	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2056	06518-CEF 624014-1 INC FINANC P ESTRUTURAÇÃO E ADEQ AMBIENTES DE ASSIST ODONTOL PORT 3389/2020 FTE 1033	14.007,00
2057	15518-CEF 63-7 CUIDADO PCD E SINDROME POS COVID SESA 870/2021 CAPIT/INVEST	20.000,00
	SUBTOTAL	1.494.007,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.2085	Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2725	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
06.004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0014.2075	Subvenção Social - Proteção Social Especial - ao IDOSO	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3256	00900-Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	34.000,00
	SUBTOTAL	84.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
11.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
04.122.0024.2145	Manutenção da Secretaria de Administração Distrital	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.996,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
	SUBTOTAL	15.196,00
	TOTAL	1.814.088,22

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 1.814.088,22

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 1.736.081,22(Um Milhão, Setecentos e Trinta e Seis Mil e Oitenta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.2029	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
375	00000-Recursos Ordinários (Livres)	830,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
04.122.0009.1123	Construção, Reforma e/ou ampliação de prédios Públicos	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	48.327,35
04.122.0009.1130	Aquisição de Veículo Administração	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.340,00
03.007	DIVISÃO DE TESOURARIA	
28.846.0008.2052	Sentenças Judiciais de Pequeno Valor	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
725	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.225,66
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.312,69
28.843.0008.2049	Dívida Contratada - Município	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
691	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	427.035,70
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
14.422.0028.2039	Apoio as Atividades dos Conselhos Municipais-Educação	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.140,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
895	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
905	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
04.008	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0006.2028	Manutenção da Divisão da Cultura	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1645	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1655	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1665	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	13.140,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0013.2070	Gestão da Saúde - Administração Geral	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1675	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1690	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.700,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1695	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1715	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1725	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1735	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.040,00
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.2064	Manutenção do SAMU	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2280	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9,42
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2054	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2509	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	54.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1905	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	65.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1915	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2540	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2555	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.301.0010.2062	Atendimento ao Programa NASF	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2145	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.440,00
10.302.0011.2064	Manutenção do SAMU	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2290	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	360,58
2295	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	114,10
10.303.0010.2136	Atendimento à Consórcio	
3.3.72.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2500	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	35.670,74
10.301.0010.2062	Atendimento ao Programa NASF	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
2155	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
2580	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1975	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
10.301.0010.2141	Ações Coordenadas de Enfrentamento ao Covid 19	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2230	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	264,71
10.302.0011.2066	Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2340	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2600	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.422,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2015	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	45.000,00
2025	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00
10.301.0010.2062	Atendimento ao Programa NASF	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2185	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
10.301.0010.2141	Ações Coordenadas de Enfrentamento ao Covid 19	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2240	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	53,60
10.302.0011.2066	Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2355	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00

10.303.0010.2063	Atendimento a Assistência Farmacêutica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2490	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.799,61
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2640	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.845,80
10.304.0012.1069	Aquisição de Veículo - Vigilância	
4.4.50.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2505	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.302.0011.2065	Manutenção do Atendimento Via Consórcio de Saúde	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2330	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.200,00
10.301.0010.1059	Aquisição de Veículo - Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1760	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	32.697,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2045	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	44.489,97
10.303.0010.2063	Atendimento a Assistência Farmacêutica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2495	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2645	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
	SUBTOTAL	568.107,53
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.1088	Aquisição de Material Permanente e Equipamentos Assistência Social	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.075,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2081	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Básica - PSB - Indivíduos e Famílias	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2854	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.400,00
08.244.0015.2082	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Especial - PSE - Indivíduos e Famílias	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2955	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.244.0015.2080	Benefícios Assistenciais/Eventuais	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2845	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.432,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00
08.244.0015.2081	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Básica - PSB - Indivíduos e Famílias	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2935	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.244.0015.1073	Aquisição de Veículo - FMAS - PSB e PSE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2825	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70,86
08.244.0015.1084	Aquisição de Material Permanente e Equipamentos - FMAS- PSB e PSE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3125	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
08.243.0018.2090	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3105	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	125.977,86
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001	GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04.122.0020.2097	Gestão do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3375	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3415	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.551,41
07.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.606.0022.2110	Fomento à Produção Agrícola	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
20.544.0022.2146	Implantação de Poços Artesianos	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3426	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
07.003	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
04.122.0020.2098	Manutenção da Divisão de Industria e Comercio	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	700,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
22.661.0020.1099	Construção, Reforma ou Ampliação de Barracão Industrial	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3635	00000-Recursos Ordinários (Livres)	461,40
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2094	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
18.541.0019.2095	Fomento à Coleta Seletiva	
4.4.30.42.00.00	AUXÍLIOS	
3726	00000-Recursos Ordinários (Livres)	85,08
18.541.0019.1096	Construção de Barracão - Reciclagem	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	251.817,89
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO TURISMO E LAZER	
27.122.0023.2117	Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	53,32
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
3785	00000-Recursos Ordinários (Livres)	274,12
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.799,79
08.002	DIVISÃO DE ESPORTE	
27.812.0023.2120	Manutenção da Divisão do Esporte	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3945	00000-Recursos Ordinários (Livres)	49,01
	SUBTOTAL	2.176,24
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
26.122.0021.2129	Gestão Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
4019	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	630,00
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0021.1105	Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4115	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
15.452.0021.1137	Reforma/Ampliação no Cemitério e Capela Mortuária	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
10.003	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0021.2113	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica	
4.4.30.42.00.00	AUXÍLIOS	
4416	00000-Recursos Ordinários (Livres)	937,60
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4415	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.062,40
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.784.0021.2101	Gestão e Manutenção da Divisão de Serviço Hidroviário	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
4530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	322.630,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
11.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
04.122.0024.2145	Manutenção da Secretaria de Administração Distrital	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
4645	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4665	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
4675	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4685	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.196,00
	SUBTOTAL	25.196,00
	TOTAL	1.736.081,22

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 1.736.081,22

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2021 no valor de **R$ 18.565,88 (Dezoito Mil Quinhentos e Sessenta e cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	4.558,88
06518	CEF 624014-1 INC FINANC P ESTRUTURAÇÃO E ADEQ AMBIENTES DE ASSIST ODONTOL PORT 3389/2020 FTE 1033	14.007,00
	TOTAL	18.565,88

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 59.441,12 (Cinquenta e Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.9.9.9.99.2.1.03.00.00.00.000 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA FONTE 900 ..... 29.441,12
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00.00.00 CEF 55-6 CUIDADO PCD E SINDROME POS COVID SESA 870/2021 CUSTEIO FTE 30494.....10.000,00
2.4.2.1.50.0.1.06.00.00.00.00 CEF 63-7 CUIDADO PCD E SINDROME POS COVID SESA 870/2021 CAP/INVEST FTE15518.....20.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 0900 Novembro R$ **29.441.12**
Fonte: 30494 Novembro R$ **10.000,00**
Fonte: 15518 Novembro R$ **20.000,00**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0900 Novembro R$ **34.000,00**
Fonte: 6518 Novembro R$ **14.007,00**
Fonte: 30494 Novembro R$ **10.000,00**
Fonte: 15518 Novembro R$ **20.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de novembro de 2022 (24/11/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Venturini
Código Identificador:199A1881

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 835/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 173/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 173/2022 de 20/10/2022(vinte dias de outubro de 2022) que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS DESTINADAS AOS SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIAS E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BATERIA ACUSTICA COMPLETA COM 5 PEÇAS PEDAL DE BUMBO MÁQUINA DE CHIMBAL DOIS PRATOS DE 14" PARA O CHIMBAL BANCO 2 PEDESTAIS PARA OS PRATOS PRATO DE CONDUÇÃO DE 20" PRATO DE ATAQUE DE 16" CONFIGURAÇÃO DO TAMANHO E DIMENSÃO DA PEÇAS: - BUMBO 18" E OITO AFINAÇÃO - 1º TOM 10 " E SEIS AFINAÇÃO - 2º TOM 12" E SEIS AFINAÇÃO - 3º TOM 14" E SEIS AFINAÇÃO E A CAIXA DE 14" COM SEIS AFINAÇÃO.	TOMATE	BSTI954BLS	KIT	2,00	4.235,73	8.471,46
3	1	CAIXA DE SOM PROFISSIONAL TIPO DE SISTEMA:	FRAHM	12POL.PW400	UNID	4,00	2.238,00	8.952,00

		AMPLIFICADO, DUAS VIAS, 12" COM DSP. ESTRUTURA: POLIPROPILENO MOLDADO SPL MÁXIMO: 128 DB SPL MÁXIMO RESPOSTA EM FREQUÊNCIA(+3 DB): 65 HZ - 16,5 KHZ RESPOSTA EM FREQUÊNCIA (+10 DB): 55 HZ - 19 KHZ PADRÃO DE COBERTURA: 100 º (HORIZONTAL) X 60º (VERTICAL) NOMINAL. TÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE SAIDA: 300 WRMD (WOOFWER) + 50 WRMS (DRIVER) DIÂMETRO MÍNIMO DO WOOFER: 12,0 " DIÂMETRO MÍNIMO DO DRIVER: 1,35 " CONEXÕES DE ENTRADA: 2X COMBO (XLR/P10) , 1XP2 , 1XUSB (2.0 OU 3.0) IMPEDANCIA DE ENTRADA : 100 K CONEXÃO DE SAÍDA: 1XXLR (ATIVO) BLUETOOTH: RECEPÃO DE ÁUDIO POR STRAMING, BLUETOOTH VERSÃO 5.0 DSP: FUNÇÕES TONE E LOCATE COMPRESSORES E LIMITERS IDEPENDENTES PRÉ-DEINIDOS ALIMENTAÇÃO AC: 110-127V OU 220-240 V SELECIONÁVEL POTÊNCIA MÁXIMA CONSUMIDA: 400 WRMS FUSIVEL: 110-127V USAR :T6,3AL/250V 220-240V USAR: T3,15AL/250V MONTAGEM: SOQUETE DE BASTÃO 35 MM PONTOS DE IÇAMENTO: 3 PONTOS COM ROSCA PADRÃO M10. PESO LÍQUIDO MMÍNIMO: 15,90 KG (35 LB) DIMENSÕES MÍNIMAS (A X L X P): 629X365X355 MM : 24,76 X 14,37 X 13,98 (POL.) PESO BRUTO MÍNIMO: 18,55 KG (40,9 LB) DIMENSÕES MÍNIMAS DA EMBALAGEM (A X L X P): 690 X 445 X 445 MM : 27,16 X 17,52 X 17,52 POL.						
TOTAL								17.423,46
T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VIOLÃO 3/4 COM CORDAS DE NYLON, CONSTRUÇÃO LAMINADA DE QUALIDADE, UMA PONTE DE NOGUEIRA E BRAÇO MOGNO. CARACTERÍSTICAS ACABAMENTO: BRILHANTE BRAÇO: NATO COR: NATURAL CORDAS: 6, NYLON, CLÁSSICO (CALIBRES DE 0,028 - 0,043) DIMENSÕES: 39.900 X 98.600 X 15.500 CM ESCALA: NOZ FAIXA E FUNDO: SAPELE	MICHAEL	VM13	UNID	16,00	400,00	6.400,00

		TAMPO: AGATHIS TARRAXAS: ENGRENAGEM ABERTA COM BOTÕES PÉROLA TRASTES: 18						
4	1	MICROFONE KIT COM 3 MICROFONES HARD CASE (A MALA) ACOMPANHA NO MINÍMO 3 CACHIMBOS PARA MICROFONE ACOMPANHA NO MINÍMO 3 CABOS XLR 5 METROS. UNIDERECIONAL PADRÃO POLAR HIPERCARDIOIDE SAÍDA BALANCEADA DE BAIXA IMPEDÂNCIA CORPO ROBUSTO EM METAL IMPEDÂNCIA : MÍNIMO DE 600 O +- 30 % SENSIBILIDADE: MÍNIMO -54 +- 3DB (0DB=1V/PA AT 1KHZ) RESPOSTA DE FREQUÊNCIA : 50-16 KHZ SAÍDA DE ÁUDIO BALANCEADA XLR HARD CASE	MXT + CABOS	PRO BTM-58A + CABOS	KIT	2,00	500,00	1.000,00
5	1	BAQUETAS P/FUZILEIRO BAQUETA COM CABO GRANDE E CABEÇA EMBORRACHADADE ALTA DENSIDADE. POSSUINDO UM CORDÃO PRESO AO CABO PARA REALIZAR GIROS. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: - COMPRIMENTO - 275 MM - DIÂMETRO - 25 MM	LUEN	14012	PAR	4,00	49,00	196,00
6	1	BAQUETAS P/CAIXA PAR DE BAQUETAS 7A EM MADEIRA COM PONTA PEQUENA E OVAL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - COMPRIMENTO: 400 MM - DIAMENTRO: 14 MM	X-PRO	7A	PAR	18,00	31,00	558,00
7	1	TALABARTE P/SURDO CONFECCIONADO EM NYLON PARA CAIXAS DE 2 GANCHOS	LUEN	16002	UNID	4,00	37,90	151,60
8	1	TALABARTE P/CAIXA TALABARTE CONFECCIONADO EM NYLON, CONTENDO 2 GANCHOS E COM TAMANHO REGULÁVEL PARA CAIXA.	LUEN	16002	UNID	10,00	44,90	449,00
9	1	ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO PARA VIOLÃO DE 6 CORDAS EM AÇO, LINHA BRONZE 85/15 INFORMAÇÃO TÉCNICA: - TENSÃO EXTRA LIGHT: .010-.050	GIANNINI	GEEFLE	UNID	10,00	52,90	529,00
10	1	PELE PARA SURDO Pele 14" Leitosa P3 Extra Grossa Pele padrão profissional, de durabilidade superior e ótimo timbre. Excelente para caixas, taróis, timbais, timbales, tantans, surdos e outros instrumentos de 14" . Especificações: - Medida: 14". - Espessura: P3 - 250 microns	IZZO	P3	UNID	24,00	47,10	1.130,40
TOTAL								10.414,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias de novembro de 2022. (24/11/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:96F85F63

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 836/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 169/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 169/2022 de 18/10/2022(dezoito dias de outubro de 2022) que tem por objeto a **Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para máquinas pesadas conforme tabela Traz Valor.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

TKBR IMPORTAÃ‡Ã\ƒO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Máximo a Utilizar	Percentual de Desconto
1	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nas maquinas pesadas da linha diesel marcas diversas.	WANG	LW300, NOVAS E ORIGINAIS	GB	1,00	45.500,00	15%
1	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva de maquinas pesadas da linha diesel marcas diversas.	WANG	LW300 NOVAS E ORIGINAIS	GB	1,00	24.500,00	15%
2	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nas maquinas pesadas da linha diesel marcas diversas.	CASE	NOVAS E ORIGINAIS	GB	1,00	26.000,00	15%
2	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva de maquinas pesadas da linha diesel marcas diversas.	CASE	NOVAS E ORIGINAIS	GB	1,00	14.000,00	15%
3	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nas maquinas pesadas da linha diesel marcas diversas.	JCB	NOVAS E ORIGINAIS	GB	1,00	32.500,00	15%
3	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva de maquinas pesadas da linha diesel marcas diversas.	JCB	NOVAS E ORIGINAIS	GB	1,00	17.500,00	15%

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias de novembro de 2022. (24/11/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:94802FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 839/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 176/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 176/2022 de 01/11/2022(primeiro dia de novembro de 2022) que tem por objeto a **Registro de preço para compra de materiais e equipamentos para atender a oficina mecânica do município.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAVALETE AUTOMOTIVO - LINHA PESADA - 14 TONELADAS Especificações mínimas: Construído em chapa de aço altamente resistente, conjugado a haste dentada de ferro fundido nodular conforme norma técnica DIM 1693, recozido e normalizado com dureza de 140 a 180 AB, que permitem regulagem de altura com sistema de travamento automático. Suportar cargas de até 14 toneladas Altura mínima: 340mm Altura máxima: 510mm Peso: 9,5 kg Modelo: CP35	FORTECH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.155,00	1.155,00
3	1	CAVALETE AUTOMOTIVO - LINHA PESADA - 14	FORTECH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.555,00	1.555,00

		TONELADAS Especificações mínimas: Construído em chapa de aço altamente resistente, conjugado a haste dentada de ferro fundido nodular conforme norma técnica DIM 1693, recozido e normalizado com dureza de 140 a 180 AB, que permitem regulagem de altura com sistema de travamento automático. Suportar cargas de até 14 toneladas Altura mínima: 870mm Altura máxima: 1.040mm Modelo: CP90						
4	1	CAVALETE AUTOMOTIVO - LINHA PESADA - 40 TONELADAS Especificações mínimas: Construído em chapa de aço altamente resistente, conjugado a haste dentada de ferro fundido nodular conforme norma técnica DIM 1693, recozido e normalizado com dureza de 140 a 180 AB, que permitem regulagem de altura com sistema de travamento automático. Suportar cargas de até 40 toneladas Utilização em tratores e implementos pesados, veículos pesados fora de estrada Altura mínima: 800mm Altura máxima: 1.050mm	FORTECH	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	2.524,74	2.524,74
5	1	CHAVE AJUSTÁVEL 24" Especificações mínimas: Chave inglesa Feita em aço forjado Dimensões de 16 x 59 x 5 cm; 3.62 Quilogramas	EDA	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	399,06	399,06
7	1	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA DE 3/4 POL. 180 KGFM Especificações mínimas: - Encaixe: 3/4 Polegadas - Entrada de Ar: 3/8 Polegadas (F) - Rosca: Até 1 Polegada. - Velocidade: 4.200 RPM. - Torque de Trabalho: 180 KGFM - Peso: 6.900 Kg - Soquetes que Acompanham: 32 e 33. - Pressão de Trabalho: 90 PSI - Dimensões Aproximada: (C x A x L): 33 x 35 x 14 cm	PRESSURE	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	1.495,00	1.495,00
8	1	JOGO DE SACA PINOS JOGO DE SACA PINOS, EM AÇO VANADIUM COM ACABAMENTO NIQUELADO, CONFORME NORMAS DIN895, CONTENDO NO MINIMO 6 PEÇAS NAS MEDIDAS 2; 355 - 3; 355 - 4; 355 - 5; 355 - 6; 355 - 8	GEDORE	NÃO INFORMADO	JG	1,00	162,01	162,01
9	1	JOGO DE SOQUETE 3/4 DE 17MM - 46MM COM 21 PEÇAS Especificações mínimas Maleta com 21 peças, sendo: 1 maleta, 16 soquetes do 17mm ao 46mm, 1 extensão 3/4 - 200mm,1 extensão ¾ -100mm, 1 cabo de força,1 chave catraca Medida da maleta: Comprimento: 54 cm Altura: 10 cm Largura: 30 cm Peso com todos as peças: 12.665 kg.	FORTGPRO	NÃO INFORMADO	JG	1,00	979,78	979,78
10	1	JOGO DE SOQUETES SEXTAVADO DE IMPACTO 1/2 - COM NO MÍNIMO 15 PEÇAS Especificações mínimas: Confeccionado em aço Acabamento: Fosfatizado 15 Soquetes: (10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 27 mm). Dimensões da Embalagem: 17 cm x 44 cm x 06 cm Peso: 3.660 kg Acompanha maleta	KINGTONY	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	478,17	478,17
11	1	KIT COM 2 CAVALETES DE APOIO COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 3 TONELADAS, DIMENSÕES MINIMAS: BASE DE 190 MM, ALTURA MINIMA DE 420 MM E ALTURA MAXIMA DE 900 MM.	BUMAFER	NÃO INFORMADO	KIT	1,00	256,97	256,97
12	1	KIT DE CHAVES SOQUETES SEXTAVADOS COM NO MÍNIMO 108 PEÇAS Especificações mínimas: Jogo de Soquetes Sextavados 108 Peças com Catraca de Encaixe. Sendo o jogo de soquetes de 1/4" com 46 peças em aço cromado itens inclusos: 18 PC: 1/2''DR SOQUETES: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 30, 32 mm 05 PC: 1/2''DEEP SOQUETES: 14, 15, 17, 19, 22 mm 08 PC: 1/2''E SOQUETES: E10, E11, E12, E14, E16, E18, E20, E24 13 PC: 1/4'' SOQUETES: 4, 4.5, 5.5, 5, 6, 7, 8, 9 , 10, 11, 12, 13 mm 08 PC: 1/4'' SOQUETES SEXTAVADOS LONGOS: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 mm 02 PC: ADAPTADOR TIPO JOELHO 1/2'' 1/4'' 01 PROLONGADOR GRANDE COM CABO T ENCAIXE 1/2'' 01 CABO T ENCAIXE 1/4'' 01 PC: 1/2''BARRA DE EXTENSÃO 5'' 02 PC: 1/4''BARRA DE EXTENSÃO 2'' 4 '' 01 PC: 1/4''	TITANIUM	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	529,51	529,51

		CATRACA ENCAIXE 02 PC: 1/2‘’SOQUETES PARA VELA 16 mm 21 mm 01 PC: 1/4‘’ BARRA DE EXTENSÃO FLEXÍVEL ADAPTADOR UNIVERSAL: 02 PC : 1/2‘’ 1/4‘’ 01 PC: SOCKET da MOLA 18 PC: 1/4‘’ TORX DO SOQUETE DO EXCITADOR: T8, T10, T15, T20, T25, T27, T30, H3, 4, 5, 6 mm, PH1, PH2 PZ1, PZ2, FD 4, 5.5, 6.5mm 17 PC: 8mmx30l BITS: SL8, 10,12, T40, T45, T50, T55, T60, H7, 8, 10, 12,14, PZ3, PZ4, PH3, PH4 01 Peças acondicionadas em maleta plástica.						
13	1	KIT DE PONTAS E SOQUETES PARA PARAFUSAR COM NO MÍNIMO 43 PEÇAS Especificações mínimas: O Kit é para aplicações universais de parafusamento e fixação. As Pontas e Soquetes fabricados com aço de alta resistência. A zona de torção cônica das pontas absorve a força e vibração durante as aplicações executando todos os parafusamentos com facilidade. Possui Pontas Philips (PH), Pozidriv (PZ), Torx (T), Fenda (S) e soquetes em diferentes diâmetros com encaixe hexagonal 1/4". São indicados para utilização em furadeiras e parafusadeiras. Componentes inclusos: 32 pontas 25mm: PH1, 2x PH2, PH3, PZ1, 2x PZ2, PZ3, S3, S4, S5, S6, Allen Ø3/4/5 Peso:?621 Gramas Comprimento: ?17.72 polegadas Largura: 15.75 polegadas Altura: ?9.84 polegadas	BOSCH	NÃO INFORMADO	KIT	1,00	390,17	390,17
14	1	MACACO HIDRAULICO 15 TONELADAS TIPO GARRAFA GM-15T, SUPERFICIE COM RANHURA ADERETE, BASE AMPLA E FIRME, COM MEDIDAS MINIMAS: COMPRIMENTO: 130 MM LARGURA: 130 MM ALTURA: 230 MM.	BOVENAU	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	404,67	404,67
15	1	MACACO HIDRAULICO LONGO 15 TONELADAS COM QUATRO RODIZIOS DE FERRO TIPO JACARÉ, ESPECIFICAÇÕES TECNICAS MINIMAS: COMPRIMENTO 1520mm, LARGURA 215mm, ALTURA MINIMA 200mm, ALTURA MAXIMA 660mm.	MARCON	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	5.865,49	5.865,49
17	1	PAQUÍMETRO 200 MM - 8 POLEGADAS Especificações mínimas: Confeccionado em aço inoxidável Sistema métrico Peso: 0.01 Onças Comprimento: 24.6 centímetros Largura: 9.8 centímetros Altura: 1.7 centímetros Graduação em desnível previne desgaste da graduação da escala por atrito. Capaz de realizar medições internas e externas, de profundidade e de ressaltos. Paquímetros com bicos de metal duro Quadrimensional para medição de peças em bruto, fundidas, forjadas, de rebolos, etc. Modelo: Análogico Universal Capacidade: 200mm/8"pol Resolução / Graduação: 0,05/1/128 mm/pol Exatidão: ±0,05mm	MTX	NÃO INFORMADO	UNID	1,00	111,05	111,05
18	1	SOQUETE TIPO PITO - MALETA COM NO MÍNIMO 15 PEÇAS Especificações mínimas: Confeccionado em aço cromo com acabamento cromado. Conformidade com as normas da DIN 1711-1 Sextavadas e de até 2 catracas / cabo de apoio acoplamento perfeito com soquete.	FORTGPRO	NÃO INFORMADO	KIT	1,00	417,39	417,39
19	1	TORQUÍMETRO DE ESTALO 3/4" 7-35KGF.M Especificações mínimas: Escala com 4 unidades diferentes para ajuste do torque: - 7 a 35kgf.m; - 70 a 330nm; - 50 a 250 lb.ft; - 600 a 3000 lb.in; - Comprimento: 82,5cm	MRAVEN	NÃ£O INFORMADO	UNID	1,00	1.480,51	1.480,51
TOTAL								18.204,52

BRASFERMA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CAVALETE AUTOMOTIVO - LINHA PESADA - 14 TONELADAS Especificações mínimas: Construído em chapa de aço altamente resistente, conjugado a haste dentada de ferro fundido nodular conforme norma técnica DIM 1693, recozido e normalizado com dureza de 140 a 180 AB, que permitem regulagem de altura com sistema de travamento automático. Suportar cargas de até 14 toneladas Altura mínima: 670mm Altura	FORTECH	CP70	UNID	1,00	1.160,00	1.160,00

		máxima: 840mm Modelo: CP70						
TOTAL								1.160,00
FRONT COMERCIAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA DE 1/2 POL. 66 KG Especificações mínimas: Utilizado pata aperto e desaperto de porcas e parafusos até 16mm (5/8) Encaixe: 1/2" Capacidade de parafuso até: 16mm (5/8") Velocidade sem carga: 7.500RPM Torque máximo: 66 kgfm (660Nm) Entrada de ar: 1/4" NPT Mangueira recomendada: 3/8" Pressão de trabalho: 6,3 kg/cm²	LDR	PRO-150	UNID	1,00	590,00	590,00
16	1	MARTELETE PNEUMÁTICO COM 4 PONTEIRAS Especificações mínimas: Conta com encaixe da ponteira redonda de 10mm e encaixe da mola de 3/4"(19mm), trabalha em uma velocidade de 3.000 BPM e pressão de trabalho de 6,3kg/cm² (90psi) com o curso de seu pistão de 66mm e energia por impacto de 0,54 Jaule, entrada de ar de 1/4" NPT. Seu compressor sugerido é de 15pcm. Pesa 1.600Kg e tem comprimento de 178mm. Acompanha 4 ponteiras diferentes para aplicações específicas.	LDR	PRO-310	UNID	1,00	650,00	650,00
TOTAL								1.240,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias de novembro de 2022. (25/11/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:E31A4BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 838/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 174/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 174/2022 de 24/10/2022(vinte e quatro dias de outubro de 2022) que tem por objeto a **Registro de preço para compra de uniforme para os servidores do Almoxarifado Municipal e Subprefeitura.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

ANDRE ANTONIO SABINO ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CAMISETA MANGA CURTA GOLA POLO Camiseta manga curta gola polo, tecido pv 67% poliester 33% viscose, cor cinza, com bolso no lado esquerdo e bordado do brasão e nome do Município de Terra Rica sobre o bolso. Tamanhos a definir, conforme solicitação da secretaria responsável	MARCA PRÓPRIA	CONF. DESC. NO EDITAL	UNID	90,00	36,85	3.316,50
2	2	CAMISETA MANGA CURTA GOLA POLO - COM FAIXAS REFLETIVAS Camiseta manga curta gola polo, tecido pv 67% poliester 33% viscose, cor cinza, com bolso no lado esquerdo e bordado do brasão e nome do Município de Terra Rica sobre o bolso. Tamanhos a definir, conforme solicitação da secretaria responsável (COM FAIXAS REFLETIVAS)	MARCA PRÓPRIA	CONF. DESC. NO EDITAL	UNID	20,00	44,80	896,00
2	3	CAMISETA MANGA LONGA GOLA POLO Camiseta manga longa gola polo, tecido pv 67% poliester 33% viscose, cor cinza, com bolso no lado esquerdo e bordado do brasão e nome do Município de Terra Rica sobre o bolso. Tamanhos a definir, conforme solicitação da secretaria responsável	MARCA PRÓPRIA	CONF. DESC. NO EDITAL	UNID	60,00	42,63	2.557,80
2	4	CAMISETA MANGA LONGA GOLA POLO COM FAIXAS REFLETIVAS Camiseta manga longa gola polo, tecido pv 67% poliester 33% viscose, cor cinza, com bolso no lado esquerdo e	MARCA PRÓPRIA	CONF. DESC. NO EDITAL	UNID	12,00	47,69	572,28

		bordado do brasão e nome do Município de Terra Rica sobre o bolso. Tamanhos a definir, conforme solicitação da secretaria responsável (COM FAIXAS REFLETIVAS)						
TOTAL								7.342,58
CONFECÇÕES POLICARPO LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CALÇA EM TECIDO BRIM MÉDIO Calça em tecido brim médio, 100%algodão, cor cinza, cintura elástico total, 2 bolsos tipo faca nas laterais, 2 bolsos traseiros, bordado brasão e nome do Munícipio de Terra Rica na perna esquerda. Tamanhos a definir, conforme solicitação da secretaria responsável.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	UNID	100,00	56,28	5.628,00
1	2	CALÇA EM TECIDO BRIM MÉDIO - COM FAIXAS REFLETIVAS Calça em tecido brim médio, 100%algodão, cor cinza, cintura elástico total, 2 bolsos tipo faca nas laterais, 2 bolsos traseiros, bordado brasão e nome do Munícipio de Terra Rica na perna esquerda. Tamanhos a definir, conforme solicitação da secretaria responsável. (COM FAIXAS REFLETIVAS)	PRÓPRIA	PRÓPRIO	UNID	20,00	63,72	1.274,40
TOTAL								6.902,40

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias de novembro de 2022. (25/11/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:4AA5FBDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 837/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 108.644,34 (Cento e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
840	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	18.200,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1315	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.710,89
04.007	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
12.306.0029.2014	Fornecimento de Merenda a Educandos	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1580	00107-Salário-Educação	6.666,00
	SUBTOTAL	38.576,89
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1927	29494-CEF 624013-3 INCREMENTO PAP EMENDA DE RELATORIA FTE 29494	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2031	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	30.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2056	06518-CEF 624014-1 INC FINANC P ESTRUTURAÇÃO E ADEQ AMBIENTES DE ASSIST ODONTOL PORT 3389/2020 FTE 1033	107,00
	SUBTOTAL	35.107,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2081	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Basica - PSB - Individuos e Familias	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2891	01940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	760,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2895	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2936	00936-Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	9,06
	SUBTOTAL	7.769,06
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.606.0022.2128	Manutenção do Parque de Exposições	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3555	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3565	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.2106	Ampliação/Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4220	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	7.191,39
	SUBTOTAL	7.191,39
	TOTAL	108.644,34

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 108.644,34

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 25.960,00 (Vinte e Cinco Mil Novecentos e Sessenta Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
825	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
845	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
850	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
855	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.000,00
	SUBTOTAL	18.200,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2081	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Basica - PSB - Individuos e Familias	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2910	01940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	760,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2935	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	7.760,00
	TOTAL	25.960,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 25.960,00

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2021 no valor de **R$ 47.568,28 (Quarenta e Sete Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.710,89
00107	Salário-Educação	6.666,00
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	7.191,39
	TOTAL	47.568,28

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 35.116.06 (Tinta e Cinco Mil Cento e Dezesseis Reais e Seis Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 6518.....107,00

1.7.1.3.50.1.1.13.00.00.00.00 - CEF 624013-3 INCREMENTO PAP EMENDA DE RELATORIA FTE 29494..... 5.000,00

1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DO PAB.....30.000,00

1.7.1.6.50.0.1.09.00.00.00.00 GESTÃO SUAS FNAS.....9,06
Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 936 Novembro R$ 9,06
Fonte: 5494 Novembro R$ 30.000,00
Fonte: 6518 Novembro R$ 107,00

Fonte: 29494 Novembro R$ 5.000,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Novembro R$ 20.000,00
Fonte: 0103 Novembro R$ 13.710,89
Fonte: 0107 Novembro R$ 6.666.00
Fonte: 0507 Novembro R$ 7.191,39
Fonte: 936 Novembro R$ 9,06
Fonte: 5494 Novembro R$ 30.000,00
Fonte: 6518 Novembro R$ 107,00
Fonte: 29494 Novembro R$ 5.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de novembro de 2022 (24/11/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:8DB93161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 129/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 188/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 129/2022
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14713/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 188/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 129/2022, o(s) participante(s):

153907 - GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. COM REGISTRO NA ABNT. (CÓD CATMAT 252916 SIMILAR)	UNIDADE		5	R$394,47	R$1.972,35
Total do Fornecedor:						R$1.972,35
1267094 - ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ARMÁRIO DUPLO COM 08 (OITO) PORTAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. CONTENDO: 02 (DUAS) LATERAIS E UMA DIVISÓRIA VERTICAL CENTRAL EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60 MM). 01 (UM) FUNDO E 02 (DOIS) MEIO TAMPOS (SUPERIOR E INFERIOR) CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60 MM), REFORÇO INTERNO (ESQUADRO) CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,2 MM) FIXANDO AS LATERAIS. 1 (UM) ACABAMENTO FRONTAL COMPOSTO DE DOIS FECHAMENTOS, 01 (UM) SUPERIOR E 01 (UM) INFERIOR, EM CHAPA Nº 24 (0,60 MM) SOLDADO A UM ACABAMENTO DA DIVISÓRIA CENTRAL EM CHAPA Nº 20 (0,9 MM). A BASE DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,2 MM) E POSSUIR QUATRO PÉS REGULÁVEIS (SAPATAS) PARA CORREÇÃO DE PEQUENOS DESNÍVEIS. O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER 08 (OITO) COMPARTIMENTOS COM PORTA, SENDO QUE A PORTA DEVERÁ CONTER 02 (DUAS) DOBRADIÇAS INTERNAS. ÁREA DE ENTRADA DE CADA PORTA DE NO MÍNIMO 39,5 X 24 CM, E ÁREA INTERNA 41X30X42, 5 CM. MONTAGEM ATRAVÉS DE REBITES. DIMENSÕES: ALTURA: 1,85 M, LARGURA: 60 CM, PROFUNDIDADE: 45 CM. COM REGISTRO NA ABNT. (CATMAT 243964 SIMILAR).	UNIDADE	METAL POLIANA	10	R$1.050,00	R$10.500,00
Total do Fornecedor:						R$10.500,00
1271792 - 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA- ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	CARRINHO PARA CURATIVO ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX CROMADO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS, PÉS COM RODÍZIO DE 2" A 3" DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO DO TAMPO, DA PRATELEIRA E ARMAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SOBRE ARRUELAS DE PRESSÃO, ACOMPANHA 01 BALDE EM ALUMÍNIO POLIDO OU EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,45 M DE LARGURA X 0,80 M DE ALTURA X 0,75 M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA. (CÓD CATMAT 380906 SIMILAR)	UNIDADE	RENASCER	2	R$655,00	R$1.310,00
8	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACO FETAL - MODELO PORTÁTIL, ALIMENTADO POR BATERIA 9 V, QUE PERMITA GUARDA DO CRISTAL. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM ESTOJO DE COURO, E QUE PERMITA FACILIDADE DE TROCA DA BATERIA. MEDIDAS: 4 X 8 X 18 CM. ESTAS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE ± 10 %. DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E LOTE DE FABRICAÇÃO GRAVADA NO APARELHO.	UNIDADE	MD	10	R$324,00	R$3.240,00

	GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS, REGISTRO NO MS/ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. (CÓD CATMAT 454905)					
Total do Fornecedor:						R$4.550,00
1293753 - K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100 G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PREAQUECIMENTO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. COM REGISTRO NO IMETRO E IPEM. (CÓD CATMAT 344981 SIMILAR)	UNIDADE	LIDER	2	R$1.040,00	R$2.080,00
Total do Fornecedor:						R$2.080,00
1293770 - CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	BANQUETA GIRATÓRIA TIPO MOCHO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL COM APOIO PARA OS PÉS. ALTURA MÍNIMA DE 0,46 M X MÁXIMA DE 0,61 M. ESTOFAMENTO RESISTENTE E IMPERMEÁVEL E COM BASE RÍGIDA, REVESTIMENTO EM PVC E ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA QUE PERMITE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COM REGISTRO NS ABNT. (CÓD CATMAT 427767 SIMILAR)	UNIDADE	OURO VERDE	5	R$280,00	R$1.400,00
10	MESA DE EXAMES CLÍNICOS COM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA ESMALTADA NA COR BRANCA (PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE 1ª QUALIDADE, REVESTIDO EM COURVIN, NA COR AZUL, CABECEIRA RECLINÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DE 50 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,85 M DE COMPRIMENTO X 0,50 M DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA. (CÓD CATMAT 359721)	UNIDADE	OURO VERDE	5	R$540,00	R$2.700,00
Total do Fornecedor:						R$4.100,00
1293796 - SETEHOSPITALARDISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	ESCADA CLÍNICA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COM REGISTRO ABNT. (CÓD CATMAT 361445 SIMILAR)	UNIDADE	CM	30	R$89,00	R$2.670,00
9	FOCO AUXILIAR - LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE 1" X 1,20 MM. COM ANEL DE FIXAÇÃO, HASTE FLEXÍVEL E CROMADA, PÉS EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, ALTURA APROXIMADA DE 1,10 CM E MÁXIMO DE 1,60 CM. O FIO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVE TER NO MÍNIMO 1,30 M. ACOMPANHA LÂMPADA DE 110 V. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA. (CÓD CATMAT 297050)	UNIDADE	CM	10	R$255,00	R$2.550,00
Total do Fornecedor:						R$5.220,00
1293818 - METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
11	SUPORTE PARA SORO TIPO COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE ¾ DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PÉS DE FERRO FUNDIDO, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, COM RODÍZIOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÁXIMO 2,40 E MÍNIMO DE 1,70 M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. COM NORMAS NA ABNT. (CÓD CATMAT 417407)	UNIDADE	METALIC MEDICAL	30	R$136,00	R$4.080,00
Total do Fornecedor:						R$4.080,00
1293834 - CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12	APARELHO PARA INALAÇÃO DE USO INDIVIDUAL QUE PERMITA A INALAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO - EM PÉ, DEITADO OU EM MOVIMENTO - SEM RISCO DE DERRAMAR O MEDICAMENTO. SILENCIOSO, PARA UTILIZAÇÃO INDIVIDUAL NA ADMINISTRAÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO OU MEDICAMENTOS POR INALAÇÃO. DEVE DISPOR DE CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA TIPO DESLIZANTE E VIR ACOMPANHADO DE: 01 CORPO INALADOR - GERADOR DE ULTRASSOM C/ TRANSDUTOR INCORPORADO; 01 JG C/ 15 COPOS; 01 TUBO CORRUGADO FLEXÍVEL E CONECTORES 105 CM COMP. APROX.; 02 MÁSCARAS; TAMPA DO RESERVATÓRIO; BOQUILHA P/ INALAÇÃO ORAL; MANUAL DE INSTRUÇÕES. CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA - POTÊNCIONAMENTO DESLIZANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS - 10X14X21CM. PESO MÁX. 1350 G. CONSUMO MAX 17 W. DADOS TÉCNICOS - 110/220 V C/ CHAVE SELETORA. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISSA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. (CÓD CATMAT 435788 SIMILAR)	UNIDADE	GTECH	10	R$185,00	R$1.850,00
14	DERMATOSCÓPIO LENTE 25 MM COM AUMENTO 10X, RÉGUA MILIMETRADA, LUMINOSIDADE ULTRA-BRILHANTE COM 32 LEDS DE DIODOS, AJUSTE PARA LUZ POLARIZADA COM 24 LEDS, AJUSTE PARA LUZ NÃO POLARIZADA COM 08 LEDS, POLARIZAÇÃO CRUZADA, BATERIA BIVOLT RECARREGÁVEL. (CÓD CATMAT 444535)	UNIDADE	MD	1	R$3.000,00	R$3.000,00
Total do Fornecedor:						R$4.850,00
1293850 - AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	CAIXA TÉRMICA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO, INCLUSIVE NA TAMPA. GARANTIA DE EFICIÊNCIA TÉRMICA 3 VEZES MAIOR DO QUE AS CAIXAS COM ISOLAMENTO EM EPS (ISOPOR). LONGA VIDA ÚTIL - MATERIAL EXTERNO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CAIXA MUITO RESISTENTE. ISOLAMENTO TOTAL - ENCAIXE PERFEITO ENTRE O CORPO E A TAMPA. MATERIAL ASSÉPTICO - TOTALMENTE HIGIÊNICO E FÁCIL DE LAVAR. POSSUI ALÇAS BIDIRECIONAL EM AMBOS OS LADOS - FÁCIL TRANSPORTE. TAMPA ARTICULÁVEL COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM PARAFUSOS EM INOX. MOLA LIMITADORA DE ABERTURA DA TAMPA. DRENO PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. REDE LATERAL PARA	UNIDADE	ATM	4	R$545,00	R$2.180,00

	PEQUENOS OBJETOS. FABRICADA NO BRASIL COM ALTA QUALIDADE. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO E PROTEÇÃO PARA ENVIO. CARACTERÍSTICAS GERAIS (TERMÔMETRO): DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA - INSTRUMENTO DE QUALIDADE COMPROVADA. VISOR DE FÁCIL LEITURA. PROVA D'ÁGUA. POSSUI FUNÇÃO ºC/º F. ESPECIFICAÇÕES (CAIXA): CAPACIDADE: 45 LITROS. MATERIAL: POLIETILENO E POLIURETANO. DIMENSÕES EXTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 61 X 33 X 36 CM. DIMENSÕES INTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 54 X 28 X 30 CM. PESO: 4,1 KG. GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E 3 MESES PARA ACESSÓRIOS (TAMPA, ALÇA E TERMÔMETRO). ESPECIFICAÇÕES (TERMÔMETRO): FAIXA DE UTILIZAÇÃO: -50+70º C. PRECISÃO: +/- 1º C (ENTRE - 20 + 50º C) E +/- 2º C (ACIMA DE 50º C). ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA (INCLUSA). EQUIPAMENTO PARA EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADO PORTÁTIL, COM DP/PRODUTO DISTORÇÃO +TE/ TRANSIENTE - DP (4 GRUPOS DE 6 FREQUÊNCIAS 1.5 A 12 KHZ) E TE (2 GRUPOS DE 6 FREQUÊNCIAS 0.7 A 4 KHZ); FAIXA DE FREQUÊNCIA DPOAE: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4, 5, 6, 8, 10, 12 KHZ; FAIXA DE FREQUÊNCIA TEOAE: 0.7, 1, 1.4, 1.5, 2, 2.5, 2.8, 3.5, 4 KHZ; INTENSIDADE DE ESTÍMULOS DE 40 A 70 DB SPL (DPOAE); INTENSIDADE DE ESTÍMULOS DE 83 DB SPL (TEOAE); NÍVEL DE RUÍDO PARA OPERAÇÃO 50 DB SPL. DEVE VIR COM OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: BATERIA TIPO 4 X AA, ALCALINA E RECARREGÁVEL, IMPRESSORA TÉRMICA, MALETA PARA TRANSPORTE, BOBINAS PARA IMPRESSÃO, CABO DE EXTENSÃO 1: 1 M (PADRÃO). GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ; APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS. (CÓD CATMAT 457116)					
Total do Fornecedor:						R$2.180,00

1293877 - ARAUJO ASSOCIADOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
15	GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA DE EQUIPAMENTOS DE CIRURGIA CAF CAUTÉRIO DIATERMIA CIRÚRGICA ELETROCAUTÉRIO BIPOLAR MÁQUINA CAUTERIZAÇÃO CIRÚRGICA; KIT ELETRODOS CAF; ALÇAS PARA CAF. (CÓD CATMAT 458608)	UNIDADE	TRANSMAI	1	R$5.500,00	R$5.500,00
Total do Fornecedor:						R$5.500,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:78B2ABAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 129/2022

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2022 Nro Minuta: 195 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 195
Termo de Adjudicação
Processo n°: 188/2022
Licitação n°: 129/2022
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: **Aquisição, Eventual e Futura de Mobiliário e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade**
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	2
R$1.972,35 (um mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos)	
ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	1
R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)	
216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA- ME	6, 8
R$4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais)	
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	3
R$2.080,00 (dois mil e oitenta reais)	
CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	5, 10
R$4.100,00 (quatro mil e cem reais)	
SETEHOSPITALARDISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	7, 9
R$5.220,00 (cinco mil e duzentos e vinte reais)	
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	11
R$4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)	
CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS EIRELI	12, 14
R$4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)	
AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI	13
R$2.180,00 (dois mil e cento e oitenta reais)	
ARAUJO ASSOCIADOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	15
R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 24 de novembro de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 14713/2022

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E57AB6D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR**, para a substituição às férias no Conselho Tutelar no Município de Tijucas do Sul, pelo período de 10 de janeiro de 2023 a 09 de maio de 2023.

Lista de Convocação
NOME
GEOVANI JOSÉ CHICÓVIS

Apresentação de documentos e prazo

2.1 O candidato convocado deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR, munida dos seguintes documentos:

Comprovante de escolaridade, original e cópia;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar (MODELO EM ANEXO);
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio (MODELO EM ANEXO);
Cópia qualificação cadastral (CQC) e-Social.

Tijucas do Sul, 25 de novembro de 2022

GUILHERME ALLAN DE CARVALHO RIBEIRO
Presidente CMDCA

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
DECLARANTE

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____,
ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:

( ) **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal.
( ) **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal
CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1353DBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 8 MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.050.000,00	7.092.206,05
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	700.000,00	675.149,68
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	950.000,00	834.587,73
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	4.650.000,00	3.888.072,29
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.750.000,00	1.694.396,35
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	44.554.000,00	41.554.356,72
2.1 - Cota-parte FPM	25.555.000,00	25.416.346,73
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.075.000,00	23.981.975,37
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.480.000,00	1.434.371,36
2.2 - Cota-parte ICMS	16.249.000,00	13.431.163,30
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	154.462,91
2.4 - Cota-parte ITR	600.000,00	354.717,71
2.5 - Cota-parte IPVA	1.700.000,00	2.197.666,07
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.604.000,00	48.646.562,77
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.414.800,00	8.023.997,07
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	4.736.200,00	4.137.643,62
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.860.000,00	10.969.024,42
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.860.000,00	10.914.836,12
6.1.1 - Principal	13.860.000,00	10.798.612,47
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	116.223,65
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	6.161,81
6.2.1 - Principal	0,00	6.161,81
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	48.026,49
6.3.1 - Principal	0,00	48.026,49
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	5.445.200,00	2.774.615,40

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	644.597,09
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	644.597,09
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	11.613.621,51

DESPESAS COM RECURSOS DO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS Até	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

FUNDEB (Por Área de Atuação)6	ATUALIZADA (c)	o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.535.000,00	6.340.988,51	6.340.988,51	6.259.683,07	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	6.535.000,00	6.340.988,51	6.340.988,51	6.259.683,07	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.550.000,00	651.550,76	651.550,76	645.317,97	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.550.000,00	651.550,76	651.550,76	645.317,97	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.085.000,00	6.992.539,27	6.992.539,27	6.905.001,04	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	10.306.558,41	10.306.558,41	10.174.917,34	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.185.642,25	11.185.642,25	11.047.768,39	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.678.317,09	10.306.558,41	10.306.558,41	93,96
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	24.013,24	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	7.203,97	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.096.902,44	(216.617,83)	(216.617,83)	(1,97)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.092.687,61	35.916,95	0,00	0,00	0,00	35.916,95
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.089.095,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	3.591,70	35.916,95	0,00	0,00	0,00	35.916,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.992.000,00	4.313.020,60	2.947.445,00	2.820.734,85	1.365.575,60
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.992.000,00	4.313.020,60	2.947.445,00	2.820.734,85	1.365.575,60

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	14.133.087,25
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.774.615,40
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	23.853,88
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	11.334.617,97

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.161.640,69	11.334.617,97	23,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	572.466,36	228.681,55	416.250,75	23.853,88	132.361,73
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	409.074,78	228.681,55	256.200,52	23.853,88	129.020,38
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	163.391,58	0,00	160.050,23	0,00	3.341,35
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.130.000,00	1.867.869,10
35.1 - Salário-Educação	750.000,00	879.135,05
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	80.509,85
35.4 - PNATE	0,00	215.468,32
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.380.000,00	692.755,88
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	4.822,45
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	140,48
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.130.000,00	1.872.832,03

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.897.500,00	2.720.603,72	1.489.907,44	1.428.511,49	1.230.696,28
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	480.000,00	246.555,00	246.555,00	246.555,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.377.500,00	2.967.158,72	1.736.462,44	1.675.066,49	1.230.696,28
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	18.454.500,00	14.272.718,59	11.676.446,71	11.400.802,38	2.596.271,88
47.1 - Despesas Correntes	24.375.500,00	16.659.560,08	15.444.729,55	15.090.794,23	1.214.830,53
47.1.1 - Pessoal Ativo	14.098.000,00	11.091.034,99	11.091.034,99	10.952.702,41	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	755.000,00	541.736,50	541.736,50	541.736,50	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.522.500,00	5.026.788,59	3.811.958,06	3.596.355,32	1.214.830,53
47.2 - Despesas de Capital	1.404.000,00	1.314.571,00	111.690,00	104.130,00	1.202.881,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.404.000,00	1.314.571,00	111.690,00	104.130,00	1.202.881,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	861.635,48	1.037.945,51

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.969.024,42	867.912,89
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.324.831,31	710.260,98
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	505.828,59	1.195.597,42
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	505.828,59	1.195.597,42

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:B00CE85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 9 DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.801.000,00	934.863,13	1.866.136,87
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	12.812.800,00	9.786.818,30	3.025.981,70
Investimentos	10.401.800,00	8.198.652,02	2.203.147,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.411.000,00	1.588.166,28	822.833,72
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.812.800,00	9.786.818,30	3.025.981,70
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.011.800,00	8.851.955,17	1.159.844,83

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:B43C24B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 11 ALIENACAO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	20.279,64	(20.279,64)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	20.279,64	(20.279,64)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	20.279,64	(20.279,64)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	20.279,64	(20.279,64)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	300.000,00	291.736,89	185.568,89	185.568,89	22.300,00	8.263,11
Investimentos	300.000,00	291.736,89	185.568,89	185.568,89	22.300,00	8.263,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	300.000,00	291.736,89	185.568,89	185.568,89	22.300,00	8.263,11

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	282.240,54	(271.457,25)	10.783,29

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:9749936E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12 SAUDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.850.000,00	8.050.000,00	7.092.206,05	88,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	700.000,00	700.000,00	675.149,68	96,45
IPTU	700.000,00	700.000,00	493.881,67	70,55
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	181.268,01	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	600.000,00	950.000,00	834.587,73	87,85
ITBI	600.000,00	950.000,00	834.016,44	87,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	571,29	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.000.000,00	4.650.000,00	3.888.072,29	83,61
ISS	4.000.000,00	4.650.000,00	3.811.103,69	81,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	76.968,60	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.550.000,00	1.750.000,00	1.694.396,35	96,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.550.000,00	42.074.000,00	40.119.985,36	95,36
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	23.075.000,00	23.981.975,37	103,93
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	354.717,71	59,12
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	2.197.666,07	129,27
Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	16.249.000,00	13.431.163,30	82,66
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	450.000,00	154.462,91	34,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.400.000,00	50.124.000,00	47.212.191,41	94,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.942.000,00	13.227.000,00	11.711.400,91	88,54	11.166.611,63	84,42	10.992.930,53	83,11
Despesas Correntes	8.933.000,00	12.668.000,00	11.239.111,62	88,72	10.702.077,18	84,48	10.528.396,08	83,11
Despesas de Capital	9.000,00	559.000,00	472.289,29	84,49	464.534,45	83,10	464.534,45	83,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	85.000,00	205.000,00	105.790,00	51,60	67.533,00	32,94	61.157,00	29,83
Despesas Correntes	35.000,00	155.000,00	88.500,00	57,10	50.243,00	32,41	43.867,00	28,30
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	17.290,00	34,58	17.290,00	34,58	17.290,00	34,58
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	319.000,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	314.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	20.000,00	20.000,00	6.243,40	31,22	6.243,40	31,22	6.243,40	31,22
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	6.243,40	31,22	6.243,40	31,22	6.243,40	31,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.625.000,00	13.930.000,00	11.823.434,31	84,88	11.240.388,03	80,69	11.060.330,93	79,40

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.823.434,31	11.240.388,03	11.060.330,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	100.821,79	100.821,79	100.821,79
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.722.612,52	11.139.566,24	10.959.509,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.081.828,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.640.783,81	4.057.737,53	3.877.680,43
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	24,83	23,59	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	7.081.828,71	11.722.612,52	4.640.783,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.821,79	4.640.783,81
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	100.821,79	100.821,79	100.821,79	-100.821,79
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.750.000,00	5.800.000,00	2.839.075,51	48,95
Proveniente da União	4.500.000,00	5.550.000,00	2.839.075,51	51,15
Proveniente dos Estados	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	291.366,21	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.750.000,00	5.800.000,00	3.130.441,72	53,97

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.166.000,00	10.611.000,00	7.501.137,52	70,69	6.128.523,60	57,76	5.975.060,56	56,31
Despesas Correntes	4.347.000,00	7.876.000,00	5.338.611,08	67,78	4.533.745,76	57,56	4.380.282,72	55,62
Despesas de Capital	819.000,00	2.735.000,00	2.162.526,44	79,07	1.594.777,84	58,31	1.594.777,84	58,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	170.000,00	810.000,00	481.819,35	59,48	447.912,80	55,30	441.520,60	54,51
Despesas Correntes	100.000,00	385.000,00	166.129,02	43,15	148.322,47	38,53	141.930,27	36,87
Despesas de Capital	70.000,00	425.000,00	315.690,33	74,28	299.590,33	70,49	299.590,33	70,49
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	190.000,00	190.000,00	3.604,40	1,90	2.689,40	1,42	2.689,40	1,42
Despesas Correntes	170.000,00	170.000,00	1.214,40	0,71	1.214,40	0,71	1.214,40	0,71
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	2.390,00	11,95	1.475,00	7,38	1.475,00	7,38
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	190.000,00	229.000,00	45.106,37	19,70	44.409,77	19,39	44.409,77	19,39
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	45.106,37	37,59	44.409,77	37,01	44.409,77	37,01
Despesas de Capital	70.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.772.000,00	11.896.000,00	8.031.667,64	67,52	6.623.535,57	55,68	6.463.680,33	54,33

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.108.000,00	23.838.000,00	19.212.538,43	80,60	17.295.135,23	72,55	16.967.991,09	71,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	255.000,00	1.015.000,00	587.609,35	57,89	515.445,80	50,78	502.677,60	49,52
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	245.000,00	245.000,00	3.604,40	1,47	2.689,40	1,10	2.689,40	1,10
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	509.000,00	448.000,00	45.106,37	10,07	44.409,77	9,91	44.409,77	9,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	20.000,00	6.243,40	31,22	6.243,40	31,22	6.243,40	31,22
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.397.000,00	25.826.000,00	19.855.101,95	76,88	17.863.923,60	69,17	17.524.011,26	67,85
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	5.997.000,00	9.461.000,00	6.047.148,62	63,92	5.214.702,75	55,12	5.128.563,22	54,21
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:694A9685

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 13 PARCERIAS PUBLICO-PRIVADA

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não ependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	67.929.371,48	68.731.091,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:4F6183EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14 RESUMIDO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	70.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	91.596.000,00
Receitas Realizadas	75.133.906,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	10.025.015,00
Dotação Inicial	70.000.000,00
Créditos Adicionais	31.601.015,00
Dotação Atualizada	101.601.015,00
Despesas Empenhadas	69.002.592,55
Despesas Liquidadas	60.572.190,74
Despesas Pagas	58.661.577,97
Superávit Orçamentário	14.561.715,88
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	69.002.592,55
Despesas Liquidadas	60.572.190,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**

Receita Corrente Líquida	79.939.943,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.924.214,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.786.046,73
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.803.280,83
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.803.280,83
Despesas Previdenciárias Pagas	1.797.047,46
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO(a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	13.752.903,21		0,00 %
Resultado Primário	10.320.000,00	10.176.296,81		99,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.068.893,22	140.567,06	890.791,66	37.534,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.365.594,81	58.376,26	1.738.212,21	569.006,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.434.488,03	198.943,32	2.629.003,87	606.540,84
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	11.334.617,97	25% / 18%		23,30
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.306.558,41	70%		93,96
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	934.863,13	1.866.136,87		
Despesa de Capital Líquida	9.786.818,30	3.025.981,70		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	291.736,89	8.263,11	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.139.566,24	15%	23,59
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:11982012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO (II) A LEI 548.2022 (LDO 2023)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Especificação	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**2022**	Previsto	
						Em Execução	**2023**	**%**
Receita Total	26.899.221,45	7%	29.496.191,59	10%	33.668.212,79	14%	35.351.623,43	5%
Receitas Primárias (I)	26.899.221,45	7%	29.496.191,59	10%	33.668.212,79	14%	35.351.623,43	5%
Despesa Total	24.423.838,98	5%	29.103.936,65	19%	29.915.285,57	3%	31.411.049,85	5%
Despesas Primárias (II)	24.423.838,98	5%	29.103.936,65	19%	29.915.285,57	3%	31.411.049,85	5%
Resultado Primário =(I)-(II)	1.628.089,55	9%	1.267.628,11	-22%	3.752.927,22	196%	3.940.573,58	5%
Resultado Nominal	317.699,44	-60%	573.158,67	80%	1.480.031,46	158%	1.554.033,03	5%

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:F22F21FB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO (III) A LEI 548.2022 (LDO 2023)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
Demonstrativo IV - **Evolução do Patrimônio Líquido**											
Seleção: Exercício											
LRF, art. 4º, § 2º, inciso III											
	2019	% % A.A	2020	%	% A.A	2021	%	% A.A	Andamento	2022	%
Patrimônio/Capital	11.199.372,30	40%	11.199.372,30	46,49%	0,00%	11.199.372,30	23,83%	0,00%		-	0,00%
Resultado Acumulado	16.905.908,08	60%	12.891.764,93	53,51%	-23,74%	35.791.133,59	76,17%	177,63%		-	0,00%
TOTAL	28.105.280,38	100%	24.091.137,23	100,00%	-14,28%	46.990.505,89	100,00%	95,05%		-	0,00%

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:6D0BABED

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO (IV) A LEI 548.2022 (LDO 2023)

PREVISÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA						
	Receita		Previsão		Previsão	Previsão
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**		Arrecadação	Total	Renuncia	Renuncia
Entidade:	**Especificação**	**Fonte**	**2023**	**Valor**		**%**
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU)	1000	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00%
		1104	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00%
		1303	94.500,00	94.500,00	0,00	0,00%
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00.00.00	IRRF-S/FOLHA PESSOAL CIVIL-EXEC.ENT.IN	1000	189.000,00	189.000,00	0,00	0,00%
		1104	78.750,00	78.750,00	0,00	0,00%
		1303	47.250,00	47.250,00	0,00	0,00%
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	1000	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00%
		1104	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00%
		1303	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00%
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS (ITBI)	1000	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00%
		1104	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00%
		1303	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00%
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1000	283.500,00	283.500,00	0,00	0,00%
		1104	118.125,00	118.125,00	0,00	0,00%
		1303	70.875,00	70.875,00	0,00	0,00%
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1510	30.600,13	30.600,13	0,00	0,00%
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXA LICENCA P/FUNC.ESTAB.COM.,IND.E P	1510	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00%
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	1510	9.089,87	9.089,87	0,00	0,00%
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1510	1.276,29	1.276,29	0,00	0,00%
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1511	93.623,85	93.623,85	0,00	0,00%
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal COSIP FATURA	1507	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00%
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal CARNE IPTU	1507	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00%
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1000	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00%
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM	1000	10.207.315,00	10.207.315,00	0,00	0,00%
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00.00.00		1103	3.464.303,37	3.464.303,37	0,00	0,00%
1.7.1.1.51.1.1.03.00.00.00.00		1303	1.779.956,26	1.779.956,26	0,00	0,00%
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR	1000	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00%
1.7.1.1.52.0.1.02.00.00.00.00		1103	65.625,00	65.625,00	0,00	0,00%
1.7.1.1.52.0.1.03.00.00.00.00		1303	39.375,00	39.375,00	0,00	0,00%
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	1000	5.040.000,00	5.040.000,00	0,00	0,00%
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00.00.00		1103	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00%
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00.00.00		1303	1.260.000,00	1.260.000,00	0,00	0,00%
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1000	535.500,00	535.500,00	0,00	0,00%
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00.00.00		1103	223.125,00	223.125,00	0,00	0,00%
1.7.2.1.51.0.1.03.00.00.00.00		1303	133.875,00	133.875,00	0,00	0,00%
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	1000	57.432,67	57.432,67	0,00	0,00%
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00.00.00		1103	23.930,28	23.930,28	0,00	0,00%
1.7.2.1.52.0.1.03.00.00.00.00		1303	14.358,17	14.358,17	0,00	0,00%
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CIDE	1512	20.475,00	20.475,00	0,00	0,00%
	*** Renuncia de receita conf. Art 49 projeto de Lei LDO/2020					

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:5BA6AD8F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO (V) A LEI 548.2022 (LDO 2023)

RISCOS FISCAIS	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**	**Fonte**	**Previsão de Arrecadação 2023**	**24/11/2022**
Receita	**Especificação**			**Valor**
Entidade:				
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU)	1000	550.000,00	550.000,00
		1104	157.500,00	157.500,00
		1303	94.500,00	94.500,00
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00.00.00	IRRF-S/FOLHA PESSOAL CIVIL-EXEC.ENT.IN	1000	189.000,00	189.000,00
		1104	78.750,00	78.750,00
		1303	47.250,00	47.250,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	1000	126.000,00	126.000,00
		1104	52.500,00	52.500,00
		1303	31.500,00	31.500,00
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS (ITBI)	1000	63.000,00	63.000,00
		1104	26.250,00	26.250,00
		1303	15.750,00	15.750,00

1.1.1.4.51.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1000	283.500,00	283.500,00
		1104	118.125,00	118.125,00
		1303	70.875,00	70.875,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1510	30.600,13	30.600,13
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXA LICENCA P/FUNC.ESTAB.COM.,IND.E P	1510	26.250,00	26.250,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	1510	9.089,87	9.089,87
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1510	1.276,29	1.276,29
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1511	93.623,85	93.623,85
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal COSIP FATURA	1507	147.000,00	147.000,00
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal CARNE IPTU	1507	63.000,00	63.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1000	10.500,00	10.500,00
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM	1000	10.207.315,00	10.207.315,00
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00.00.00		1103	3.464.303,37	3.464.303,37
1.7.1.1.51.1.1.03.00.00.00.00		1303	1.779.956,26	1.779.956,26
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR	1000	157.500,00	157.500,00
1.7.1.1.52.0.1.02.00.00.00.00		1103	65.625,00	65.625,00
1.7.1.1.52.0.1.03.00.00.00.00		1303	39.375,00	39.375,00
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	1000	5.040.000,00	5.040.000,00
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00.00.00		1103	2.100.000,00	2.100.000,00
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00.00.00		1303	1.260.000,00	1.260.000,00
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1000	535.500,00	535.500,00
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00.00.00		1103	223.125,00	223.125,00
1.7.2.1.51.0.1.03.00.00.00.00		1303	133.875,00	133.875,00
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	1000	57.432,67	57.432,67
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00.00.00		1103	23.930,28	23.930,28
1.7.2.1.52.0.1.03.00.00.00.00		1303	14.358,17	14.358,17
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CIDE	1512	20.475,00	20.475,00
RISCOS FISCAIS	NÃO EFETIVAÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS	*		
MEDIDAS	PREVISÃO CONSERVADORA PARA RECEITAS - ABAIXO DO REALIZAVÉL	***		
	POSSIBLIDADE DE REAJUSTAR E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS (ISS/IPTU)	***		
	CONVÊNIO EFETIVO COM RFB - ITR	01**/*1		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:92C79F08

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO (VI) A LEI 548.2022 (LDO 2023)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")					R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021	2022	2023
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS					
Plano de amortização - Contribuição patronal suplementar					
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS					
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:F5868FB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 161/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.850.097/0001-15, com sede localizada na Rua Jacob Bettega, Nº S/N, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Rosenilda Siqueira Araujo, portador da cédula de identidade Nº 998486-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 060.902.239-30.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em iluminação pública, em atendimento aos termos do Memorando nº 58/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 740/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 161/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01: MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	DESLOCAMENTO - SERVIÇOS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Deslocamento para realização de manutenções preventivas e corretivas, e trocas de equipamentos em toda extensão de rede de iluminação pública de responsablidade da prefeitura, englobando sede e interior.	KM	2.000,00	2,60	5.200,00
2	EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA P/ MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ELETRICISTA Profissional habilitado com responsabilidade técnica para a prestação de serviço de no mínimo NR-35 - Trabalhos em altura e NR-10-Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade. Profissional para manutenção de iluminação pública, no perímetro urbano e rural, tendo conhecimento de manutenção de luminárias, reatores, relês, lâmpadas e instalação de braços em postes e superpostes, seguindo todas as NRs de segurança. Informamos que a demanda de serviços será fiscalizada pelas secretarias e departamentos do município, devendo seguir cronograma de atividades, mensurando quantas horas para cada reparo. Todas as despesas para execução do serviço e uso adequado dos equipamentos de segurança, serão de responsabilidade exclusiva da contratada. AJUDANTE DE ELETRICISTA Ajudante de eletricista para prestação de serviços de apoio as atividades executadas pelo eletricista. executa toda e qualquer atividade de ajuda ao eletricista ou oficial diante das demandas nos serviços de manutenção preventiva e corretiva e troca de equipamentos da rede de iluminação pública. Deverá ter conhecimento de manutenção de luminárias, reatores, relês, lâmpadas e instalação de braços em postes e superpostes, seguindo todas as NRs de segurança. Informamos que a demanda de serviços será fiscalizada pelas secretarias e departamentos do município, devendo seguir cronograma de atividades, mensurando quantas horas para cada reparo. Todas as despesas para execução do serviço serão de responsabilidade exclusiva da contratada. EQUIPAMENTO A contratada deverá disponibilizar veículo de sua posse ou propriedade em condições técnicas e operacionais para execução plena do serviço contratado, ou seja, veículo com no mínimo um cesto hidráulico para alcance de postes e superpostes, com ferramentas adequadas, bem como profissionais habilitados de no mínimo, NR-35 - Trabalhos de altura, e NR-10- Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.	HR	500,00	159,00	79.500,00
Valor total do lote 01: R$ 84.700,00					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 161/2022
VIGÊNCIA: 24/11/2022 a 23/11/2023
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:B3EDC754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 654/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICIPO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, por meio de seu representante legal, **TORNA PÚBLICO** o presente:

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.
LOCAIS, HORÁRIO E ENSALAMENTO DA PROVA OBJETIVA

Art. 2º O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR) faz saber a quem possa interessar os LOCAIS HORÁRIO E ENSALAMENTO DA PROVA OBJETIVA do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, conforme segue:

1. A PROVA OBJETIVA para todos os cargos será realizada no dia **04/12/2022**, no período MATUTINO, com duração máxima de 3 horas e duração mínima de 1 hora, das **9h15min às 12h15min,** nos seguintes locais:

• Centro Universitário – UNIUV

Rua Orlando Carvalho, nº 110
Bairro São Basílio Magno
União da Vitória/PR.

UNESPAR - Campus União da Vitória
Praça Cel. Amazonas, S/n
Centro
União da Vitória – PR
1.2 Será vedado o acesso ao local de prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após às **9h**, sob qualquer alegação.

1.3 O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

ATENÇÃO AOS HORÁRIOS

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova: entrada dos candidatos.	8h e 00min
Fechamento dos portões dos locais de prova: proibido o ingresso sob qualquer alegação a partir deste horário	**9h e 00min**
Início da prova	9h e 15min
Período mínimo de permanência no local de provas. Até às	9h e 45min
Final da prova. Entrega obrigatória do cartão resposta.	12h e 15min

CONFIRA O SEU LOCAL DE PROVA E ENSALAMENTO

Agente de Trânsito, Vigilância e Fiscalização

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
38509	ALESSANDRA PIRES DE SOUZA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 1
36157	ALINE DRANKA OLESCOVICZ	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 1
36100	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 1
41287	CRIST MIQUEIAS DE ARAÚJO HONESKO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 1
39543	DELUNIR ESTOQUERO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 1
39822	DENER ALEX BARAN	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 1
38527	DIEGO AGUIAR DA SILVA CARNEIRO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 1
36984	FERNANDA BEATRIZ SLOMP	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 1
36146	FERNANDO JOSE SILVA BAUERMEISTER	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 1
40313	GIOVANI FEGER SILVA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 1
38716	JOVANE JOSÉ MUNCINELLI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 1
36681	LUIS FERNANDO STROBINO FILHO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 1
35933	LUIZ ANTONIO SUSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 1
40906	LUIZ FELIPE KONFIDERA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 1
37135	MARCELO ALVES DA SILVA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 1
40662	MARCELO AUGUSTO FRANKLIN	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 1
36753	PATRICIA MACHADO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 1
40846	ROBERTO POPOVICZ	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 1
40128	ROBSON GIOVAN CAVALHEIRO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 1
37305	WILLIAN PEREIRA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 1

Arquiteto

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
37177	ALEXANDRE SOARES FERRARI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 119
37142	ALEXIA SPOTTI DE SOUZA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 119
37058	ALISSON POKRYVIECKI BECHEL	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 119
36485	AMANDA LETICIA JAKIMIU	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 119
39598	ANA PAULA HADLICH FERNANDES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 119
41223	ANDRE SCHWARTZ PINHEIRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 119
36205	BEATRIZ CRISTINA PETISCO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 119
35643	BRUNA RAFAELA MATTIOLA PRESTES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 119
37776	BRUNA TALIANA NICOLAICO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 119
37592	CRISLEY DAUBERMANN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 119
36197	CRISTINA CONTE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 119
40539	DAICE DANIELA KULLER KREBS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 119
35881	DANIELI DE OLIVEIRA ALVAREZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 119
40938	DÉBORA BULEK GROBE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 119
41099	DIENEFER ELAINE MARTINAZZO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 119
37066	EMANUELLI ANDRESSA DE LIMA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 119
35973	EVELISE ESTER BOAVENTURA OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 119
40259	FAULLER FELIPE BARRIONUEVO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 119
38398	FELIPE LOPES DE NORONHA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 119
37194	FRANCISCO JEFERSON VASCONCELOS DO NASCIMENTO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 119
41203	GABRIEL GRUBE ANTOSZCZYSZEN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 119
37752	GABRIELE WASHOV	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 119
37731	GIOVANNI CAVALLI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 119
36274	GRAZIELA GREGORIO LIMBERGER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 119
40122	HELMAR EDUARDO SZPUNAR OTTO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 119
41159	ISABELLA CRISTINA RAMOS STREMLOW	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 119
38972	IZABELLE MAXIMO SCHARNOSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 119
39153	JANAINE TREUKE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 119
41356	JARDEL LUIZ FRANCO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 119
39712	JEALINE MARLA BRUSKOVSKI DORONKA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 119
41158	JÉSSICA APARECIDA HORN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 119

38803	KARIME MASSIGNAN GRASSI VIEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 119
37087	KARINA WAVRZENCZAK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 119
41056	KARINE CARNEIRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 119
41014	LARISA APARECIDA NEPPEL	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 119
38830	LEONARDO DE OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 119
40619	LETÍCIA GIOVANA NEPPEL	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 119
39604	LETÍCIA MARINA OCZUST	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 119
35773	LUANA TALITA RODRIGUES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 119
38554	MARIA LUIZA BUCH MARTINS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 119
37156	MARLOS ROBERTO MARQUES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 119
36931	MICHAEL DOUGLAS CAVALHEIRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala121
37338	MONICA RODRIGUES DE BRITO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala121
37830	RAÍSSA MANOELA ANTOSZCZYSZYN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala121
36027	RETECLIPHE GOUDARD NETO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala121
40780	SHER G. H. SCHAPIESKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala121
38307	SILMARA MOREIRA DARGAS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala121
40207	THYAGO ANTÔNIO ANTONIUTTI CAPELETI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala121

Assistente de Contabilidade

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
36507	ADELITA CHRUSCHSLKI DE SOUZA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala121
40731	ALEXANDER SANTOS DE LIMA JUNIOR	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala121
35651	ANA PAULA CALISTO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala121
40330	EVERLIN JOANE GLAAB	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala121
36883	EVERTON MATHEUS SPAUTZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala121
40299	FERNANDO LUIZ PEROTTI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala121
38988	JACKSON PATRICK GLEICH KORMANN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala121
38765	JHONATAN DIEGO GONÇALVES MARCHIZELI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala121
37588	JULIANA FERREIRA MIECHOTA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala121
37937	KARINE CECCHIN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala121
36566	LUAN ARVING DE LARA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala121
39898	MARCOS CIESLAK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala121
39002	MARIA DO CARMO KOSCIANSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala121
35884	MICHAEL HENRIQUE DOMINGUES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala121
37772	PAMELA ROBERTA TOMKIV	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala121
38728	VINÍCIUS DE LIMA FEDIUK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala121

Assistente Social

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
36072	ADRIANA ANTUNES FERREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala121
36446	ADRIANA CRISTINA DE LIMA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala121
41086	ALEX DE ANASTÁCIO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala121
40034	ALICE SCORSIN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala121
36176	ALINE BUENO MAROCHI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala121
36267	ALINE MARIA DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala121
37453	ANA CAROLINA ROSA PIRES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala121
36713	ANA CAROLINA TAVARES DE MELLO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala121
35756	ANA CRISTINA MAZURECHEN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala121
35757	ANDRESSA CRISTINE FERNANDES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala121
37954	ANELIESE NAJARA LICHTFELD DE MATTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala121
36421	ANNY KAROLINE SARTORI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala121
37466	CACILDA GONÇALVES DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala121
36564	CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala121
38453	CELINA ELISABET TOMCZYK MORETTI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala121
37212	CLEUZA DALLAZUANA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala121
37849	CRISTIANE MEYER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala121
40451	DANIELE ROSINSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala121
36531	DAVI ZOLONDEK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 122
37082	DIONE TEREZINHA CORREA MORANDI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 122
37787	ELIANE MARIA KADANAS STOKOLOSA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 122
35634	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 122
37063	ELISE BODNAR FERNANDES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 122
37160	ELIZABETE MIKI UCHINO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 122
36227	ELVIRA LIPKA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 122
40007	EMELIZE ANDREIV	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 122
38374	ERIKA CHAGAS JUSTIMIANO FERREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 122
38232	FATIMA APARECIDA LOPES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 122
37771	FRANCIELE VANESSA ZATORSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 122
35566	FRANCIELLE FRANCISCA DE OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 122
40068	HARIELLI TOMASI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 122
38414	IDELGARNET DE ANDRADE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 122
41100	INDIAMARA BICHESKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 122
41187	IOHANNY WALTRICK PEREIRA CAVALHEIRO DE LIMA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 122
36215	ITAMARA ALVES DE ASSUNÇAO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 122
36054	IZABEL CARDOSO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 122
37259	JOICE NAIARA GLAAB PEREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 122
36037	JOSELAINE DOS SANTOS MARTINS KUTZKE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 122
39467	KARINE SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 122
40428	KARLA BEATRIZ DALMAGRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 122
38231	LARISSA CACILDA LEITE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 122
37016	LILIANE APARECIDA TROCHINSKI WEISSHAAR	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 122
37048	LUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 122
41028	MARCIA APARECIDA MOHILSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 122
39610	MARCIA REGINA MAZUR	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 122
38023	MARIA EDUARDA HANREJSZKOW	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 122
37176	MARIA GORETI FERREIRA DOS SANTOS KOVALCHUK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 122
37022	MARIANA DO CARMO BUENO DA ROCHA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 122

37816	MARILUCIA KOZAK DO AMARAL	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 122
35679	MARINA DE OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 122
37833	MARIZA DA ROCHA PARTIKA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 122
40709	MARTA DE OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 122
36465	MATHEUS ANDERSON MELO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 122
38569	MAVIA VIVIANE MACIEL SODRE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 122
38931	MICHELE DE CASSIA DZINDZNY	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 122
41217	MONICA DANIELA BROLINI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 122
36539	NAYARA EDUARDA TELEGINSKI MEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 122
35861	PAMELA KRUSKEWISKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 122
36541	RENATA LU COUTINHO NOGATZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 122
39212	ROSANA DONDA RUCKL	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 123
39784	ROSEMARI WISNIESKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 123
36526	ROSINEIA DOLINSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 123
37172	SABRINA AMERICO PONCHEKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 123
40523	SILVANA MARTINELLI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 123
41318	SIMONE SILVINA DA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 123
36056	SOLANGE KAMINOVSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 123
39077	SÔNIA PRITZSCHE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 123
40965	TÁCILA ADELIS COQUEREL	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 123
35892	TAINARA TATIANE DE PAULA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 123
36040	THAIS FIAMONCINI FERREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 123
36386	VANESSA SAYURI NAGAI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 123

Cirurgião Dentista-ESF

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
41214	ALAN RICARDO PINTO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 123
35831	ALESSANDRA NYCOLLE PREWEDA DO NASCIMENTO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 123
40884	ALICE MARIA ISOPPO GRANEMANN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 123
38270	ALINE LATICHUKY	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 123
36945	AMANDA MICHÉLI GELLER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 123
36909	AMANDA SANTOS ROSA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 123
36206	AMANDA THAÍSE FIDUNIV NACONESKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 123
38927	ANA PAULA MACHNICKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 123
36078	BARBARA STACHERA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 123
40643	BEATRIS APARECIDA OSZUST	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 123
35837	BETINA BOSA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 123
36366	CAMILLE ANE CLAUS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 123
37351	CAMILLE JULIANA DE OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 123
36864	DIULIANA MAINARDES MOREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 123
39831	DOUGLAS PRINCIVAL	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 123
37366	ELENICE MIKOLAIEWSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 123
35971	EMANUELY PAMELLY SEDLACZEK BARCZAK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 123
40555	EMILLY WRONSKY REISDORFER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 123
36710	ETTIELY THAINARA GIACOMINI CARNEIRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 123
37242	FELIPE MIGUEL VALORIO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 123
37786	FLÁVIA PAOLA KREPSZ KAMINSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 123
37518	FRAANCIELE CAROLINE REISDORFER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 123
38768	GABRIEL QUIRINO DALPOZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 123
36654	GABRIELA FERREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 123
41036	GABRIELE TEREZINHA CARNEIRO URMANN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 123
40150	GUILHERME TALAMINI GRUBER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 123
38648	GUSTAVO BARBOSA CORREA DE MORAIS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 123
41059	GUSTAVO KINDRAT FERREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 123
37531	HENRIQUE DALGALLO DE MATTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 123
37133	HENRIQUE KLAK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 124
36669	ISADORA RODRIGUES BIGAS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 124
41286	JOSIANE BALDISSERA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 124
38080	JULIANA CANCELA GONÇALVES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 124
36916	LARISSA CLEUCIR LOWER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 124
37434	LUANA ASSUNÇÃO DELGADO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 124
37442	LUANA ZAGO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 124
35574	LUÍSA RECH GOMES GREGOL JAEGER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 124
40408	MARAHANE AYRES GUERIOS DE OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 124
36734	MARCO AURELIO SILVA JUNIOR	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 124
35645	MARIA FERNANDA DOS SANTOS FACHINI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 124
37224	MARIA FERNANDA GAIOVICZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 124
36337	MARIA LEIDIANE PEREIRA DE SOUSA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 124
35724	MAURICIO SCHINCOVIAKI CORDEIRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 124
36709	NIVEA MARIA SASS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 124
35867	PALOMA HUPALO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 124
37300	PAMELA THAIS GOMES DO VALLE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 124
39308	PATRICIA CALDAS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 124
36099	PAULO HENRIQUE BUENO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 124
35990	RAFAELLA MARIHÁ SIMM	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 124
36787	RODRIGO DE LIMA PASSOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 124
36522	SARA NUNES FERREIRA WAHL	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 124
40404	SUZANA VITORIA DE FATIMA KONOPKA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 124
38659	TACIANA PRESZNHUK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 124
40800	TAINARA JULINHAQUE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 124
35864	TATIANE DE OLIVEIRA ROSLANIEC SUDATI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 124
40153	VINÍCIUS OLIVEIRA GROSSL	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 124
39110	VITÓRIA DAUBERMANN PADILHA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 124
37018	VÍVIAN FREIRE SIMIONATO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 124
35589	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 124
41029	YAGO FELIPPE JOBINS JARENTCHUK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 124

Cuidador

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
40180	ADILSON JOSÉ NAZÁRIO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 124
36678	ADRIAN MORGAN ROIEK KROKOSZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 124
37162	ADRIANA DE PAULA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 124
36814	ADRIANE ALESSANDRA MARTINS ROIEK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 124
37683	ALEXANDRA IWANCZUK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 124
40021	ANA FLÁVIA DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 124
40850	ANDRÉ FELIPE SCHWARTZSCHWARTZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 124
36364	ANDRÉ LUIZ DOS PASSOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 124
36268	ANDREIA APARECIDA PRSYSINY	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 124
36966	ANDREIA SILVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 124
39615	BERNADETE VITEK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 126
41221	BIANCA HYGINO DE LIMA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 126
39828	BIANCA THALITA FERNANDES PADILHA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 126
35800	BRENDA ELOISE PREZESZESNNY AMORA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 126
39560	BRUNA CABRAL DA LUZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 126
35601	BRUNA CAROLINE KOVALCZUK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 126
39383	CAMILA PAOLA DAMAS SILVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 126
35993	CARINA TONKIO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 126
40191	CARLOS EDUARDO KIEUTIKA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 126
38241	CARLOS VOLANIK CLAUSEN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 126
37459	CASSIANA DE FÁTIMA KUCEK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 126
40949	CASSIANO DIEGO CORDEIRO NATTEL	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 126
37261	CELIA DE FATIMA FREITAS PASKO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 126
35740	CHAIANE RIBEIRO GONÇALVES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 126
40843	CHRISTOFER GAEL RODRIGUES DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 126
36479	CLEITON RIBEIRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 126
38705	CLEONICE DE FÁTIMA PACHESNIK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 126
36059	CLERIS PEREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 126
36324	DAIANE DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 126
36580	DAIANE PORTELLA DA LUZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 126
40978	DANIEL JOSÉ BAZE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 126
36420	DANIELA DOMINGUES CARDOSO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 126
36666	DANIELE KOPACHINSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 126
35836	DANIELE VERISSIMO DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 126
36598	DANUZA REGINA DA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 126
35664	DIANA DOS ANJOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 126
36290	ELAINE CRISTINA BOIN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 126
40056	ELENICE KARPINSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 126
36239	ELIANE APARECIDA SCHWATEY	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 126
37012	ELISANGELA GONÇALVES DE JESUS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 126
37527	ELIZÂNGELA ALTMANN WILLUWERT	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 126
39665	EMILIA DE FATIMA BRONCOVISKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 126
38684	EMILY CHALUS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 126
37501	ERILDE KREUZBERG	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 126
37878	EVA CRISTINA PADILHA DE QUADROS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 126
39968	FABIANA CALISTO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 126
36726	FABIANA SLOMP SZYMKOWIAK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 126
40524	FABIO DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 126
39726	FERNANDA CAROLINE TEODORO DE LARA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 126
38393	FERNANDA GREBINSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 126
35716	FLAVIA DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 126
38523	FRANCIELE RIBEIRO PALHANO BASNIAK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 201
38306	FRANCIELI APARECIDA PISULA -	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 201
37672	FRANCISCO AMÉRICO DE MATTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 201
39043	GABRIELE SMYKALUK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 201
40751	GILSON PEREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 201
35901	GIOVANA DE SOUZA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 201
37247	HELCIO EDMUNDO BAIAK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 201
38605	IRACELI REGINA FELIZ DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 201
37495	IRENE BRUGNAGO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 201
39764	IVETE TEREZINHA STEC	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 201
35590	IVO DOLINSKI JUNIOR	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 201
40669	JAIRTON RONALD NUNES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 201
37650	JANETE TEREZINHA MÁXIMO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 201
38572	JANICE APARECIDA ALVES DE MIRANDA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 201
38286	JAQUELINE MAZZOCO FLORES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 201
35903	JENIFFER WOLLINGER DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 201
36605	JENNIFER GONÇALVES DE ABREU	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 201
36759	JOANILZE MARIA NARCIZO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 201
36369	JOAO PEDRO SCHULTZ MAFRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 201
39647	JOCELI CARNEIRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 201
35770	JORDANA CAMILO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 201
35695	JORGE LUIS DE MIRANDA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 201
36772	JUCELIANE DE FATIMA DOS SANTOS SCHRODER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 201
39945	JULIANA BEREZOWSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 201
39705	JULIANA CLARICE GOMES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 201
40920	JUSSARA FAGUNDES DA ROSA COLITA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 201
41294	KARINA GLAZIELLY DE OLIVEIRA ZIELKE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 201
37271	KARINA MARTINS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 201
36090	KARINE ARIELI DE OLIVEIRA RYBA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 201
37145	KATHELLYN GABRIELI GONÇALVES RODRIGUES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 201
36141	KAUE NATAN FARIAS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 201
36863	KELI REGINA SILVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 201
35890	KELLY CRISTINA SANTOS DE BRITO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 201
35931	LETÍCIA APARECIDA DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 201
40645	LETÍCIA APARECIDA FERREIRA DE MORAES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 201
35829	LETICIA FERNANDA MACHADO DA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 201
40062	LUAN FELIPE GROB	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 201

36196	LUAN GABRIEL NICOLAICO DE JESUS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 201
40953	LUANA DE ALMEIDA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 201
41126	LUCI APARECIDA SALES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 201
40833	LUCIANA DO CARMO LALIK PCZYBICZESKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 201
40182	LUCIANE APARECIDA LALIK STEFANIU	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 202
38289	LUIZ FERNANDO BRANCO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 202
39826	MAIRA LETICIA BARAN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 202
40811	MARA DE FATIMA DAMASCENO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 202
37421	MARA PASCOALINA KOTARSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 202
35785	MÁRCIA ANTUNES SOARES DE SOUZA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 202
38939	MÁRCIA DE FÁTIMA ROQUE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 202
40980	MARCIA E. DA S. KALAMAR	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 202
35819	MARCIEL MICHAEL RODRIGUES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 202
40361	MARGARIDA ROSANE DE MELLO DE JESUS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 202
35888	MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 202
37728	MARIA SALETE SALDANHA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 202
40923	MARIA VITORIA MARTINS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 202
35697	MARIANE SACHINSKI WEISSHEIMER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 202
39536	MARIANGELA WIMER MYSKA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 202
40234	MARICLEIA WOWCSUK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 202
35987	MARIZA APARECIDA CORREIA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 202
36301	MATHEUS JOSÉ SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 202
35956	MAYSA JULIANA THOMAZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 202
38826	MICHELE ADRIANE TELES VIEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 202
40224	MIRELA KOMAR KAPCZUK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 202
35771	MIRELEN CRISTINA DA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 202
38858	MURIEL RAIELI KURITZA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 202
36762	NATÃ LEVANDOSKI SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 202
36259	NATASHA PATRICIA DE CARVALHO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 202
37055	NATIELY APARECIDA DA SILVA FIGUEROA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 202
37034	PATRÍCIA C. DE RAMOS TALASKA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 202
41362	PATRICIA FABIANA VALENTIM	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 202
39234	PRISCILA SAUSEN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 202
39094	REJANE FERREIRA DA CRUZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 202
35917	RENAN FELIPE DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 202
36998	RODRIGO CAVALHEIRO DE LIMA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 202
37826	RONALDO GONCALVES DA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 202
36825	ROSALINA DOS SANTOS MINSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 202
39250	ROSELI ROGULSKI HUK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 202
37717	ROSELI TOMAL	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 202
39249	ROSELY MARTINAZZO PICCININ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 202
36697	ROSENI DA ROSA FREITAS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 202
36801	SABRINA DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 202
37195	SALETE OLICHESKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 202
40239	SAMUEL KENEDY PACHECO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 202
36357	SANDRO DOS SANTOS FERREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 203
37336	SARA SARAIVA DA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 203
40996	SILMARA DE FATIMA MALINOSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 203
39324	SILVANA BEATRIZ RUCINSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 203
36066	SILVANA KOVALHUK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 203
40413	SIMONE CRISTINA DANIEL	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 203
38439	SIMONE SOUZA DA CRUZ DE LIMA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 203
40216	SIRLEI TEREZINHA WOWCSUK KUAKOSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 203
37020	SONIA REGINA FAGUNDES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 203
40819	STEFANY RAISSA DE PAULA RIBAS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 203
39384	SUELI CARNEIRO DE CAMPOS FERREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 203
38608	SULI LOBELI DE OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 203
37441	SULIENE DE FATIMA VLADCOVSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 203
35788	TEREZA KARATCHUK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 203
38611	THAINA CAROLINA DIAS DE SOUZA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 203
38577	THAINARA LUCIA UBINSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 203
36073	THAYS ARIANE REIS TEIXEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 203
36977	TONIA CELINA PTAK AMAZONAS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 203
40098	VALQUIRIA WEBER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 203
40925	VANESSA COLITA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 203
36289	VINICIOS FERRARI SOARES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 203
40450	VIVIANE CRISTINA LOPES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 203

Educador Físico

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
38835	BRUNO MICHEL PADILHA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 203
38454	CÉSAR ROBERTO DE OLIVEIRA CUBAS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 203
37103	EDUARDO LENON HENZ MOTTA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 203
38044	GISELLE CRISTINA HRYCYK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 203
37017	ISAMARA MIRIAN DE OLIVEIRA RUCKL	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 203
36085	JHONATHAN DUTRA LEMOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 203
39708	JOÃO GUILHERME BUCH FILHO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 203
37228	JONATHAN ANGELO RIBEIRO FILHO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 203
36884	JOSNEI KOZOWSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 203
40071	LAIS ROBERTA FERREIRA PINTO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 203
40861	LEANDRO BRANCO DE OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 203
39731	LUIZ CARLOS GONÇALVES DA MAIA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 203
38784	LUIZ EDUARDO GUERREIRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 203
35791	MARCOS ROBERTO RÜECKER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 203
38034	MARIA GABRIELLE MARQUES NALON	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 203
37522	MATEUS VINICIOS MAIESKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 203
38598	MATHEUS FELIPE NOERNBERG MAGALHÃES CRUZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 203
37502	RAFAEL RENATO HASSE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 203

39133	VERIDIANE DE FÁTIMA FERNANDES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 203

Enfermeiro

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
41224	ADRIANA ROCHA MIGUEL	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 204
35887	ADRIANE TEREZINHA BARBOSA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 204
36918	AMANDA CRISTINA OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 204
37626	ANA CLAUDIA HERMAN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 204
36082	ANA FLÁVIA FREITAS DE OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 204
36210	ANA LUIZA KOCHAKI DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 204
36452	ANALU THAIS LEANDRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 204
38708	ANDREIA GONÇALVES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 204
37330	ANNI CAROLLINI DA COSTA CORDEIRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 204
41274	ARIADNE BARBOSA RODRIGUES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 204
39747	BEATRIZ APARECIDA MOY	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 204
36411	BEATRIZ CRISTIELI MIKATOWICZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 204
40945	BEATRIZ PYLEPKE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 204
36639	BIANCA LUSTOSA DE MATTOS LEÃO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 204
40706	CAMILA DOS SANTOS SOUZA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 204
36735	CARLA MARA CORREA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 204
39605	CAROLINE HOLUB	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 204
36093	CAROLINE SEROISKA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 204
40959	CASSIANA GIARETA WLODARCZYK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 204
40772	CHRYSLAINE FERNANDA TRINDADE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 204
38581	DAIANA MICHELI VENTURIN PADILHA DE QUADROS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 204
37178	DAIANE JACON	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 204
36128	DAIANE STACHUCK HORTES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 204
41054	DAIANE VARGAS PAZ VIANA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 204
40037	DEBORA CRISTINE MOSKVEN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 204
36430	DEBORA TENCYZNA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 204
40786	DENISE WILHELMS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 204
35747	EDUARDA VEIGA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 204
38661	ELENICE LEITE MACHADO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 204
38779	ELENICE MELNYK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 204
35630	ELIVELTON LUIS DE MELO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 204
37427	ELY ANE CARNEIRO MARTINS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 204
35719	EMANNUEL LUCAS KOCHAN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 204
36950	EMILIANE APARECIDA FIDELIS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 204
40050	FERNANDA VICTORIA EPIFANIO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 204
36812	GISELE LIPKA TOMCZAK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 204
39443	GISELE WROBLEWSKI SACHINSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 204
35997	GISLAINE CARLA AZEREDO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 204
35595	JAQUELINE MARIA KOGELINSKI NIZER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 204
36125	JEFERSON RIBEIRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 204
35760	JESSICA HELLIN CRUZ SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 204
39821	JHENIFFER CABRAL MARTINS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 206
39470	JOÃO ARISOM SACHINSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 206
38609	JOCONDO SANTER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 206
36152	JOSÉ PEDRO KAIS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 206
37117	JOSÉ WILSON LEVANDOVSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 206
40162	JOSIELE ZANELLA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 206
35845	JULIANA DE FATIMA CRUZ CAMILO CARDOSO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 206
41044	KARINI LENY BRAZ DE OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 206
39699	KATHLEEN LARISSA WILLE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 206
37729	KATIA DE PAULA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 206
35875	LAÍNE MARIA HENKES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 206
35671	LEANDRO ROBERTO NOVACZEK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 206
40678	LEONARDO CARDOSO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 206
38429	MARIZA DE FATIMA RODRIGUES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 206
38500	MAYCON ROGÉRIO SELEGHIM	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 206
36202	MOHAMED ELSAYED IBRAHIM KHATAB	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 206
40969	NAIRA MARIA DE SOUZA ROCHA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 206
35963	PATRICIA DA ROCHA SEMMELMANN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 206
40810	PATRÍCIA VIEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 206
36625	PAULO SÉRGIO GOMES PEREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 206
41246	PEDRO CLEVERTON BUENO COSTA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 206
37241	ROSANGELA BEREZOWSKI DEMUTH	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 206
38651	SAN RAPHAEL COSTA DA LUZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 206
37581	SILVIA REGINA MORANDI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 206
39210	SOLANGE DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 206
37578	TAINA SILVEIRA ZELINSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 206
39195	TALITA CRISTINA BUJAK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 206
39103	TALITA GABRIELA TRAIN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 206
37411	TATIANA MARLI GLANER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 206
41219	TATIELE TERESINHA KUCHINSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 206
38298	VALTER AUGUSTINHO DE OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 206
41137	VANIA BEATRIZ MACHE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 206
36962	WAUDETE DAS GRAÇAS WOLLINGER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 206
41065	YOLANDA PRETO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 206
39218	ZENI VERA DE OLIVEIRA MARCONDES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 206

Engenheiro Civil

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
36192	AGLAILTON DE OLIVEIRA MAGALHÃES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 206
39105	ALESSON DA SILVEIRA CECHINATTO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
38083	ALEXANDER FREITAS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
38452	AMANDA MATZENBACHER TREVISOL	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209

40220	ANA LUCIA MELO MACHADO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
37146	ANDRE ANDERSON OCONSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
41260	ANGELA MARIA TERESKA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
37251	ANGELA RUDNIK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
37221	BIANCA CAROLINA KRAEMER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
40003	BRUNA REGINA KNOP	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
38235	CAROLINE NICOLE CZEPULA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
40200	DAVID KHAYAN DA COSTA KAMPMANN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
35945	DAYANE MANEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
41122	DIEGO DELANI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
40896	ELCIO JOSE WIERZBICKI XAVIER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
41173	ELOISA STRAUSS FELIPPIN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
36550	EMILY LORRAINE DOS SANTOS GODOY	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
40952	ERON BRAYAN AIOLFI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
37883	EVELYN SHELY SOLAREVISKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
40909	FELIPE SÁ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
35676	GABRIEL BIGLIA WASILEWSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
36670	GABRIEL SIQUEIRA LOSS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
38511	GABRIELI NEUMANN DE AMORIM	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
35605	GILSON JOSE DE SOUZA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
35939	GUILHERME BRAATZ DE BRITO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
37276	GUILHERME LINDOLFO SCHEID	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
40584	HEIDER GUERELLUS DA ROSA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
40416	HENRIQUE VOLKMAN DE CASTILHO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
37372	IARA CIBELLE MOREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
40392	JACKSON ECKS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
37083	JOÃO EVERTON RUBY	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
38032	JOCEMAR PONTES RIBEIRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
36121	JONAS EVERTON GONÇALVES MELONI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
37250	JOSCLEY RODRIGO WASELKIU	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
39656	JOSNI LOPES JUNIOR	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
39965	KELVIN CIOTTA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
41244	KLAUS WOLLINGER MICHEL	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
37011	KRISLAINE ANDRESSA CHIKOSKI CARVALHO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
40714	LEONARDO GELIEL BORUCH	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
39636	LINDOMAR BIALESKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
37077	LUCAS SILVA DA ROCHA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
37809	LUCAS VALDAMERI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
37393	MARCELA DOS SANTOS GUIMARÃES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
37790	MARIANA KAUVA MUNHOZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
38310	MARIANA THAYS CAMENAR	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
41172	MATEUS GONÇALVES FERNANDES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
37030	MICHELLE KUDRYK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
37408	NATAN SOUSA DA SILVA SCHRECZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
39196	NORBERTO JOSÉ POLSIN JÚNIOR	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
38896	RAFAEL FRANCISCO KAMINSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
36915	RAFAEL JOSE TERNOVI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
35616	RAFAEL SLOMP	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
41163	RONI FELIPE GELINSKI LOURES DAS CHAGAS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
37840	ROQUE BERNARDI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
40947	RUAN ALDENIR MENDES DA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
40781	TAILANE APARECIDA RIBEIRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
38582	THAIS DE ARAUJO MAXIMILIANO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
36749	TIAGO JOSÉ RODRIGUES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
41272	VAGNER NEDOCHETKO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
38643	WAGNER ANTONIO DOOPIAT	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
36305	WAGNER RODOLFO GIBINSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
36490	WESLEY ROBERTO MAJOLO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209

Fiscal de Obras

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
38909	ALEXSANDER SOARES MENEZES	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 1
37624	FABIO JÚNIOR GELLER	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 1

Fiscal de Tributos e Posturas

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
36476	BRUNA OSMARINA LISOSKI LIMA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 1
38837	DOUGLAS ALVES SERPA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 1
36754	EDUARDO GUILHERME CIESLAK	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 1
41256	ITACIR RODRIGUES	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 1
36645	JESICA KREUZBERG MUNIZ	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 1
35742	JESSICA WROBLEWSKI FREITAS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 1
36647	JOSÉ ANTÔNIO DE MELO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 1
38470	JOSILMAR PAULO KOVALSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 2
37038	MARCELA ADELEVA CIARINI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 2
35926	MARIANA SCHUINDT	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 2
41310	SILVONETE SOARES DOS SANTOS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 2
38060	THAINARA CHAIANE CZEZESKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 2

Fonoaudiólogo

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
37616	ALESSANDRA NOWAK	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 2
37851	JULIA LAZIER ELL	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 2
39251	MARIA VITÓRIA BECKERT DE FREITAS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 2
36810	MARIANE MIGACZ STUSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 2
40844	ROMÁRIO CARPES JÚNIOR	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 2
37236	TATIANE DE FATIMA STACECHEN	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 2

36340	VIVIANE APARECIDA KOUPAK SANCHES	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 2

Inspetor Sanitário

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
36180	ADRIANA CHAVARSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
39799	ALAN MARCEL MULLER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
37542	ALVARO BUSATTO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
36889	ANDERSON DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
41107	ANDRÉ LUIZ FERSCH	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
36855	CAROLINE SCHMID	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
35856	DEIVIN JULIO CORREIA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
37536	ERIC CARNEIRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
39959	FERNANDA MAIER ALVES BARBOZA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
39434	FRANCIANE PALHANO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
37141	GISELLI GREGORIO SARTURI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
39117	JULIANO NOVICKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
37875	MARCELA ALEXIA DA COSTA ADAMI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
41136	MARCIA KLEIN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 209
41302	MARIANE GHEDIN RODRIGUES AZAMBUJA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
37663	MARINA JAKYMIU	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
36615	MARLON PEDRO TOIGO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
38435	NORDON RODRIGO STEPTJUK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
41186	PRISCILA LUANA BRIXNER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
37612	TAÍS DOS SANTOS ROCHA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
37218	TATIANA DA SILVA CASTRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
41329	VIVIAN DO CARMO ARTNER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213

Instrutor de Música-Instrumentista

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
37041	EDMAR DIONIZIO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 2
41110	JOSÉ LUIZ RODRIGUES LIRIO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 2
39649	ROBSON JOSE CASTILHO GREGÓRIO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 2

Médico de Saúde da Família – ESF

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
36692	ANA ALICE SEBBEN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
41312	ANNA LUIZA WAHL	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
40758	CINTHIA ELIZABETH ORUE DA ROCHA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
36277	ISIANE ALINE RUSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
39624	LUCAS DEREVESKI MOREIRA DE CASTILHO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
39936	RAFAEL LEAL ALVES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
38206	RODRIGO VILMAR JARENTCHUK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213

Médico Ginecologista/Obstetra

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
36738	ANDREZA LORDANI MATHEUS VENANCIO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 2

Médico Pediatra

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
37086	CLAUDIA COMIN PIETROBIASI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 2

Médico Veterinário

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
40115	ALESSANDRA RITZMANN DALPRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
35689	ANDREA DO BONFIM SILVESTRE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
39107	BÁRBARA INÊS MAYER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
37121	BRUNA EMANUELY PLEWKA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
39833	CELSO AZEREDO ZAMPIERON	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
38847	CINTIA ZAVADZKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
36269	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS BUENO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
35998	DIVIANE ESTELA MENEGATTI RAVANELLO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
36821	ÉRICA SALES DA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
40492	ERNESTO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
37088	FABIANA KALICHAK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
41337	FERNANDA BODERA DE ALBUQUERQUE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
36846	GABRIELLI WENDT ANTONIUTTI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
35959	GILSON DAVI TESSARI JR	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
37613	GUILHERME PAUL SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
38304	GUILHERME SANDER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
37278	HELEN GABRIELA SYZNKOVIAK GISPIELA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
41342	IVANDRO ALVES DE OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
39557	JESSICA GIOVANA LOSS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
41181	JOÃO HENRIQUE FARINHAS DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
36160	JONAS DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
36621	JONATHAN ANDREI HACKE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
40149	JONILZA APARECIDA MARTINS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
38850	JULIA VIANA KIVEL	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
36953	JULIANE RENATA LISSANDRA WAGENFUHR	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
37475	KARINE HOFFMANN SEROISKA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
39528	LAÍS SCHRÖDER MACHADO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
36808	LARISSA GODESKI MOREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
40611	LAUREN FOGGIATTO ZAWADZKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
36326	LEONARDO KUAKOSKI JUNIOR	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
37401	LUIZ GUSTAVO DUARTE DE OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
41213	MANOELLA WINTER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213

40890	MARCIO JOSCLEI CZERWINSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
40270	MARIANA PEDROSO HILLER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
40801	MARILIA CRISTINA PINTO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
37081	MARLOS DE BASTIANI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
41280	MICAEL RIBEIRO BARBOSA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
40133	OSMAR ALÉCIO CORDEIRO HENRIQUES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
35883	PRYSSYLA SIMIONATO FERREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
40089	SABRINA LUISA WEIMER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
41175	SANDRINE GASSNER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
39746	SILVANA FERREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
35708	TAMMY HAGERS ABRAHAO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
36309	TAYNA ROMEIKE MACHADO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
40738	VANESSA AKEMI KAYAMA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
36907	VANESSA BLEY BONATO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
36008	VITÓRIA CARNEIRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213

Motorista

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
35792	ADAIR LUIS MYSKIEWICZ FILHO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
35583	ADEMAR FERNANDES DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
38514	ADILSON BOIARSKI DE OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
37566	ADRIANA LORENZI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
40924	ADRIANO PEDRO GUBERT	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
40875	ALEX SKAKUN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
40560	ALEXANDRE DOS SANTOS LACERDA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
36793	ALEXANDRE JORGE ANJOS DA SILVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
38296	ALISON ADILSON CHAVES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
36252	ALLAN RODRIGO STEIGENBEGER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
37880	AMARILDO JOSE CORREIA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
39085	AMAURI ANTUNES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
35683	ANDERSON CHARAVARA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 213
35578	ANDERSON DA SILVA MOREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 224
40838	ANDERSON FRANCISCO GLAZA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 224
36257	ANDERSON MISVUA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 224
40681	ANDRE AUGUSTO SCHNEIDER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 224
35730	ANDRE DA SILVA MOREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 224
37563	ANDRE JULIANO STELMACH	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 224
36745	ANDRÉ LUIS LEITE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 224
36548	ANDRE LUIZ TEDESCO VIANA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 224
37126	ARRAUL RAU ZIMMERMANN NETO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 224
41049	BRUNO EMANUEL ROBERTO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 224
39635	BRUNO FELIPE SMEK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 224
36013	BRUNO FERNANDO PEREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 224
40140	CARLOS AQUINO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 224
36827	CARLOS JUNIOR VIEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 224
37174	CESAR RENATO CIUKAYLO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 224
38722	CLAUDINEI JOSE MAGUELNISKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 224
38458	CRISTIANO RICARDO DE JESUS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 224
38494	CRISTIANO TEODORO DE MORAES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 224
36781	DANIEL CESAR GELINSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 224
36628	DARCI FRANCISCO SCHNEIDER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 224
36656	DEIVIT RABUSKE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 224
40742	DEVONSIR DE OLIVEIRA FRANÇA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 224
38208	DOUGLAS FERNANDO MARTINS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 224
40802	DOUGLAS FERNANDO SIDOLI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 224
36440	EDENILSON DOS SANTOS LIMA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 224
38363	ÉDER JOSÉ ODPPIS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 224
35632	EDILSON CARLOS BARBOSA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 224
40631	EDILSON DO VALE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 224
36265	EDIO MONTEIRO RODRIGUES JUNIOR	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 224
39054	EDNILSON JOSE DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 224
40138	EDSON AUGUSTO DE JESUS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 224
36785	EDSON LUIS KURITZA JUNIOR	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 224
39001	EDVINO SZWED	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 224
37507	ELOIR JOSÉ ALVES FILHO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 224
36271	ELTON DIEGO DE FRANÇA CARDOSO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 224
38877	EMERSON CARDOSO DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 224
40215	EMERSON LUIS DO AMARAL	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 225
35745	EMERSON LUIZ JARAS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 225
41368	EMERSON NEPOUNUCENO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 225
35653	EVALDO WOWCZUK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 225
37784	EVANDRO VIEIRA LOPES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 225
40280	EVANEI JOSE WOWCSUK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 225
39934	FABIANO BARBOSA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 225
40927	FABIANO FERNANDES GOMES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 225
38388	FABIANO PICKET	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 225
38181	FABIANO PODGURSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 225
38933	FABIO MARCELO ORTIZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 225
40633	FABRICIO DZIURKOWSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 225
36129	FERNANDO DA SILVA MOREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 225
39402	FLAVIO JOSÉ LUMIKOSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 225
36817	FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 225
39313	GENESSON LUIZ DE LIMA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 225
36961	GERSON MARCOS VITORINO ALVES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 225
39844	GILSON PARASTCHUK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 225
36487	GIOVANE DOS SANTOS FERREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 225
37519	GIOVANI ANTONIO MARQUES DA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 225
38610	HEUTON WALTER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 225

35668	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 225
37054	IVAIR PEDRO SCHNEIDER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 225
36110	JEAN CARLOS MOREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 225
35650	JEFFERSON ALESSANDRO KUROSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 225
39994	JOACIR BATISTA FERNANDES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 225
35699	JOÃO CARLOS BITTENCOURT	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 225
36182	JOÃO FELIPE CARDOSO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 225
38806	JOÃO LUIS AMARANTE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 225
40686	JOCINEI JOSE ELIAS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 225
36136	JOEL DE JESUS FERREIRA MIRANDA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 225
38155	JOELCIO ZIMERMANN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 225
36255	JOHNSON WISNIEWSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 225
40398	JOSÉ VALDECIR KUCHINSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 225
36004	JOSIANE HELENA GALVÃO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 225
38976	JOSLEI OGRODOWSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 225
41042	JUCELIO LOPES RODRIGUES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 225
38730	JULIANO DE SOUZA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 225
35585	JULIANO JACKIW	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 225
41174	JULIANO MACHADO SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 225
37698	JULIO CEZAR LEANDRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 225
39770	LEONEL PIRES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 228
38672	LUAN LEONIDAS DELONZEK LEVANDOVSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 228
35982	LUCIANO DE ABREU ARAÚJO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 228
37647	LUIS VILSON KOTOSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 228
36381	LUIZ ANTONIO PRZYBYSZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 228
37580	MANOELA LILIAN ANADRADE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 228
40914	MARCELO DOS ANJOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 228
37033	MARCELO GREGÓRIO PASTERNAK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 228
40146	MARCELO LUIZ TABAKA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 228
38669	MARCELO NAKONIECZNY	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 228
38349	MARCELO SILVA LIMA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 228
40357	MARCIO KOZAK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 228
36538	MARCOS OLINIUK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 228
40058	MARCOS RAFAEL PASQUALIN BOGUT	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 228
40872	MARINALDO FRANCISCO KELLER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 228
37329	MARINES DE ANDRADE BOIARSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 228
39895	MÁRIO CELSO HLATCHUK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 228
36158	MARIO SÉRGIO SCHAITZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 228
41106	MAURICIO FERREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 228
37860	MAURICIO JOSÉ ESTÁCIO DE PAULA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 228
40454	MAURÍCIO PRZGURSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 228
40905	MICHEL FIGUEIREDO DE SOUZA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 228
37705	NEI UBINSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 228
35692	NERY JOÃO SCHUCK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 228
39527	ORENE MIGUEL DA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 228
40250	RAFAEL DE FRANÇA RAMOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 228
35815	RAUL ADRIANO SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 228
38294	REMI STELMACH	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 228
40570	RICARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 228
39280	RICARDO FLAREÇO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 228
40541	RICARDO JOSÉ SILVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 228
40126	ROBSON TUSSOLINI KATUMATA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 228
38521	RODRIGO GREGORIO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 228
35960	RONALDO ADRIANO BAHNERT	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 228
37589	RONILSON OSCAR BAHNERT	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 228
36822	ROSNI CARLOS DA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 228
39975	SANDRA REGINA LEIROZ STEFANI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 228
37108	SERGIO ELISEU MARQUES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 228
41016	SIDNEI MARQUES DE MORAES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 228
39943	SILVANO PADILHA VAZ NETO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 228
38770	SILVIO SIDILEI GROSSKLAUS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 228
36254	THAYS CRISTINA MENDES ASSUNÇÃO DE SOUZA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 230
40697	THIAGO ALIONSO SCHNEIDER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 230
40254	THIAGO DE LIMA SUCHARSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 230
40389	THIAGO HENRIQUE PADILHA DE MORAIS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 230
36823	TIAGO FERREIRA DE MORAES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 230
37359	TIAGO JOSÉ DANIELEVICZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 230
40632	VANCLER DE CRISTO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 230
40514	VANDERLEI EDSON KAWALES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 230
40950	VINICIUS LEONARDO FERREIRA SZNICER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 230
35928	WILLIAM ADRIANO DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 230
37423	WILLIAN FABIANO ALVES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 230
37490	WILLIAN JUNGLES DE CAMARGO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 230
38969	WILSON FRANÇA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 230

Professor

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
41308	ADELAIDE REGINA OGIONE HEY	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 230
40808	ADELAINE DE FATIMA DOS ANJOS BERRES GIACOMINI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 230
36941	ADRIANA ABILHÔA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 230
41025	ADRIANA APARECIDA DIHL ADACHESKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 230
39694	ADRIANA APARECIDA MICALSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 230
38995	ADRIANA APARECIDA SILVA MOREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 230
41077	ADRIANA BARTH	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 230
39865	ADRIANA DE MEIRA ANDRUKIU BEREZA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 230
37084	ADRIANA DE MIRANDA JUCK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 230
39777	ADRIANA EVELINE SLIWINSKI SOTT	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 230
39295	ADRIANA MARGARETE BEDNARTCHUK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 230

38681	ADRIANA MARIA DA SILVA TURKOT	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 230
40059	ADRIANA MARIA DE CAMARGO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 230
41133	ADRIANA SALDANHA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 232
37118	ADRIANA SILVA SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 232
40540	ADRIANE ANTUNES LOPES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 232
39272	ADRIANE APARECIDA TOMKIEWICZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 232
35688	ADRIANE BRITO DE MIRANDA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 232
37415	ADRIANE HOLOWKA GIBINSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 232
41215	ADRIANE RODRIGUES DE MORAIS PASQUALI LEITE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 232
39520	ADRIANO MARQUES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 232
36024	ADRIEL NUNES DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 232
38230	ADRIELEN LARISSA ZAMBONI CORREIA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 232
36311	ADRIELY PORTELA DA LUZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 232
39412	AGNES ISABELA LEÃO FERREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 232
36879	AGUIDA JULIANA MELLO SLONSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 232
41271	ALCIOMARA LEALIS MENDES DE MORAES ALVES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 232
37184	ALCIONE MARIA DE JESUS FELIPSEN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 232
36648	ALDA LINE JUNGLES DE CAMARGO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 232
40644	ALEHANDRA TALITA DE OLIVEIRA MENDES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 232
36355	ALESSANDRA BUCH FAUATE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 232
36331	ALESSANDRA CRISTINA HOLOVATY	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 232
37561	ALESSANDRA FABRICIO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 232
35729	ALESSANDRA MIQUELISSA FERNANDES PEREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 232
40744	ALESSANDRA MUNCINELLI PIMENTEL	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 232
40387	ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS SARAIVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 232
37792	ALESSANDRA VITÓRIA GAJDECZKA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 232
40698	ALEX BORGES DE SOUZA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 232
38895	ALEXANDRA KELLMER DA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 232
37500	ALEXANDRA MARA CORRÊA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 232
37449	ALEXIA KATLEN ALIONÇO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 232
37275	ALIANE LIPKA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 232
36175	ALICE BEATRIZ DA LUZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 232
39573	ALINE BUNHAK YAGNYCZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 232
40148	ALINE CRISTINA DE ARAÚJO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 232
39662	ALINE CRISTINE MARTINS ZATORSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 232
39500	ALINE FERREIRA BATISTA DIAS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 232
39151	ALINE GRACIELI VAUDAN BOTJUK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 232
38007	ALINE LEMES GONCALVES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 232
39973	ALINE LORENSINI ZIELINSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 232
40467	ALINE LUZIA LEICHTFELD RIBEIRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 232
38199	ALINE MARIA LITKA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 232
38641	ALINE MARJORIE ROCHA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 232
41127	ALINE NATALY WOLF KOSTESKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 232
37583	ALINE RAQUEL SEBBEN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 234
36242	ALINE SCHORR	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 234
38017	ALINE SOARES DA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 234
37115	ALISSON NUNES DE OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 234
40752	ALZIMARY DÉKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 234
39027	AMANDA ALINE VOLANICK BERBEHK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 234
37483	AMANDA DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 234
36813	AMANDA GABRIELE DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 234
40628	AMANDA GELINSKI LOURES DAS CHAGAS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 234
40106	AMANDA GROB	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 234
37060	AMANDA NIZER PORTELA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 234
39498	AMANDA NOVAKOSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 234
39060	AMANDA TATIANE SACHINSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 234
36581	ANA CARLA FLISSAK WICTOR	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 234
36586	ANA CAROLINA KLEIN IENTZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 234
38664	ANA CAROLINE DA LUZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 234
37052	ANA CAROLINE RIBEIRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 234
37888	ANA CAROLINE SZYMKOWIAK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 234
40202	ANA CLAÚDIA GLIXINSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 234
40339	ANA CLAUDIA MACHADO GONÇALVES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 234
40272	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMARGO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 234
39226	ANA CRISTINA DE SOUZA LESNHAK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 234
36820	ANA FRANCIELE NHAIA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 234
40641	ANA JACINTA MESQUITA BEZERRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 234
38219	ANA JÚLIA CAVALHEIRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 234
38596	ANA JÚLIA MARTINS DE CAMARGO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 234
39922	ANA KARINA DOMINGUES MARTEMEV	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 234
38333	ANA LAIS MONTIPO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 234
38144	ANA LITICIA CHOJNACKI ZAVADZKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 234
35775	ANA MARIA CUNHA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 234
40647	ANA MARIA FONSECA DE PAULA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 234
39299	ANA MARIA SAUSEN PIRES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 234
40898	ANA MARIA SWIDZINSKI GAWLOSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 234
40263	ANA PAULA ARAUJO DA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 234
39740	ANA PAULA COBENE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 234
37281	ANA PAULA DORNELIS TRINDADE BASNIAK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 234
36698	ANA PAULA DOS SANTOS RAMOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 234
37295	ANA PAULA GUIESELER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 234
40515	ANA PAULA MIZVUA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 234
40184	ANA PAULA PARASZCZUK DE OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 234
37604	ANA PAULA PCHENETCHUK TABORDA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 234
35977	ANA PAULA SMYKALUK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 235
36575	ANA PAULA SOARES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 235
37585	ANA ROSA MARIA DE AGOSTINHO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 235
38679	ANDRE TARCISIO CARNEIRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 235
36549	ANDREA ARLETE SCHERAMP MARTINS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 235

36159	ANDRÉA GRUBER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 235
37606	ANDRÉA JULIANE ZABOROSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 235
36199	ANDRÉA MARTINI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 235
37690	ANDREA VERBANEK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 235
35769	ANDREA WITASIAK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 235
38706	ANDREANA CARDOZO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 235
41120	ANDRÉIA APARECIDA KRUL MARTINS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 235
38585	ANDRÉIA APARECIDA SALDANHA DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 235
41096	ANDREIA BULATY	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 235
36262	ANDREIA CRISTINA TEIXEIRA FERREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 235
39058	ANDRÉIA DE SOUZA CORTELLINI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 235
38217	ANDREIA GAN KNOL	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 235
35565	ANDREIA HENIK DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 235
36143	ANDREIA PATRICIA BUENO CORREA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 235
35789	ANDREIA SZNICER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 235
37552	ANDRESA DILAI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 235
39944	ANDRESSA APARECIDA BORGES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 235
39858	ANDRESSA CARLA ALVES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 235
38586	ANDRESSA CRISTINA MACHNICKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 235
37021	ANDRESSA CRISTINA WEILLER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 235
41200	ANDRESSA DA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 235
39534	ANDRESSA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 235
36971	ANDRESSA DE LIMA RODRIGUES CHAXIM PEREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 235
38449	ANDRESSA FONTANA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 235
36569	ANDRESSA KULIBABA PINTO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 237
38340	ANDRESSA MARINA LAZARIN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 237
36023	ANDRESSA MENEGASSO DA COSTA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 237
39601	ANDRESSA SUCHARSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 237
39310	ANDRIELE DA ROCHA LIMA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 237
39710	ANDRIELI LUMIKOSKI MAZEIKA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 237
39938	ANE CAROLINA FERNANDES CZADOTZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 237
39496	ÂNGELA ANDRÉIA ROLINSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 237
35992	ANGELA APARECIDA CARNEIRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 237
36975	ANGELA CRISTINA DA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 237
37099	ANGELA CRISTINE DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 237
38404	ANGELA DE PAULA ZULKIEWICZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 237
39125	ANGELA MARIA NHAIA VALKIV	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 237
39278	ÂNGELA MARIA PRZYBYSZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 237
39023	ANGELA MORESCHI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 237
38167	ANGELA TAVARES MARTINS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 237
40247	ANGELICA DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 237
40509	ANGÉLICA SABRINA FERREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 237
39340	ANGELITA FERREIRA DE PAULA SANTIAGO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 237
41147	ANGRENNI SIMONE DA SILVEIRA ASSUNÇÃO ORTH	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 237
39259	ANITA KOCAN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 237
40435	ANNA MARIA CUNHA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 237
36288	ANTONIO RENATO GONZAGA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 237
38423	ARIANE GRITTEN STEFF	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 237
40848	ARIANE MARGARIDA SEROISKA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 237
37926	ARISLAINE MARIA POLIKA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 237
36431	ARLETE APARECIDA DA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 237
36067	BÁRBARA FERNANDES DE CASTRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 237
35922	BARBARA WOITOWICZ SCHEFFER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 237
37402	BEATRIZ APARECIDA DE FRANÇA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 240
38105	BEATRIZ DE MELO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 240
40384	BEATRIZ SCHENA ROTTA DE CAMPOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 240
38174	BEATRIZ SCHIPANSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 240
40385	BEATRIZ WERUS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 240
39964	BERENICE APARECIDA OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 240
39307	BERNADETE MARIA RODRIGUES HORTIZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 240
36694	BIANCA APARECIDA KOVALSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 240
40484	BIANCA DE OLIVEIRA PINTO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 240
38616	BIANCA PADILHA DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 240
40226	BRENDA CRISTINA ZANLORENZE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 240
37201	BRENDA GIOVANA GODOY	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 240
39352	BRENDA NOGARA FLORIANO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 240
37560	BRUNA CARNEIRO DE SOUZA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 240
38846	BRUNA DE LARA RAMOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 240
39192	BRUNA EDUARDA DIAS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 240
39957	BRUNA LETICIA COLITA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 240
39732	BRUNA MARIA CAZNOK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 240
38300	BRUNA MARIA PEREIRA MATTOS KAWALES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 240
40114	BRUNA NATIELY SCHRATZENSTALLER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 240
38942	BRUNA PEIXOTO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 240
40739	BRUNA PINHO FERREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 240
39910	BRUNA THAISE GROB	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 240
37113	BRUNA WOCZINSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 240
36053	CACIA REGIANE CIUKAILO SCHRATZENSTALLER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 240
36214	CACIA REGINA GELINSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 240
38627	CAMILA ALVES PEREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 240
39583	CAMILA APARECIDA GONÇALVES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 240
38229	CAMILA DE BARROS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 240
36348	CAMILA DE FÁTIMA FERREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 240
36005	CAMILA DIAS DE MOURA AGUIAR	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 240
36096	CAMILA GISELE TUCHLINOVITCH	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 240
36009	CAMILA GONÇALVES DE LIMA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 240
40773	CAMILA RIBEIRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 240
38729	CAMILA SUELEN DOS SANTOS WAGNER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 240
38997	CAMILA THAINA RODRIGUES VOIDALESKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 240

36154	CAMILA VERGOPOLAN SCHNEIDER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 240
40840	CARIN GIOVANA PENTEADFO RIKOWSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 240
38502	CARINA ESTÁCIO DE PAULA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 240
38952	CARINE DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 240
40052	CARLA APARECIDA TEIXEIRA SUSKIEWICZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 240
40926	CARLA DAIANE TREUK ROSALINO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 301
38039	CARLA FABIANA RUBY RODRIGUES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 301
36603	CARLA JULIANA DE OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 301
40352	CARLA KELEN SOARES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 301
40242	CARLA ROSANE FERSCH DA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 301
38203	CARLA TERESINHA DA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 301
35768	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 301
39144	CARLOS RAFAEL SCHNEIDER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 301
40046	CARMEN LINDA GOMES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 301
37122	CAROLINA BORDIGNON	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 301
38284	CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 301
37272	CAROLINE APARECIDA STANKIEVICZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 301
38744	CAROLINE DA CONCEIÇÃO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 301
36224	CAROLINE KARPINSKI DE OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 301
39114	CAROLINE RECK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 301
36179	CAROLINE SUELI DE OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 301
40597	CAROLINNE FERNANDA DA SILVA DIAS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 301
37783	CASSIANE DE ALMEIDA E SOUZA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 301
36328	CATIA APARECIDA PIALA MOSKVIAK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 301
38152	CÁTIA ARNHOLD RODRIGUES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 301
40864	CATIA CAROLINA MULLER BUENO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 301
39000	CATIA LUCIANE DA LUZ CARNEIRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 301
41185	CEILA JACINTA DENIZ PINTO VAZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 301
38321	CELIA APARECIDA CARRARO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 301
36748	CELIA APARECIDA CHECHELAK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 301
40444	CÉLIA SOARES DOS SANTOS DE SOUZA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 301
37319	CELIA SUSKIEWICZ DE OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 301
39405	CELINA TEREZINHA BATISTA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 301
40475	CEZAR PAULO CARNEIRO PEREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 301
35659	CHAIANE FERNANDA SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 301
40604	CHEILA APARECIDA AMARANTE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 301
39361	CHELY SARAIVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 301
40009	CHRISTIANI VENDRAMINI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 301
36333	CIBELE CRISTINA FERREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 301
41080	CIDILAINE ZIELINSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 301
37352	CINTHIA DE OLIVEIRA SCHEFFER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 301
36560	CINTHIA TAIS DE CAMPOS DOMINGUES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 301
36612	CINTIA APARECIDA BODNAR CORDEIRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 301
35934	CINTIA FERNANDA BONQUERNER BUDAL	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 301
35701	CÍNTIA GABRIELE DE ALMEIDA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 301
36627	CINTIA MARA GOETZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 301
41037	CINTIA PORTELA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 303
35661	CLARICE APARECIDA NOVICKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 303
39526	CLARICE DA LUZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 303
40545	CLAUDETE DE JESUS ALVES PEREIRA MITZCO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 303
39929	CLAUDETE DE OLIVEIRA MELO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 303
36232	CLAUDETE RIBEIRO LINZMEYER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 303
37080	CLAUDETE RODRIGUES VIEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 303
36576	CLAUDIA APARECIDA WLODARCZYK SLIVINSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 303
40948	CLAUDIA DA SILVA CARDOSO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 303
39660	CLAUDIA GAIOVEZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 303
40602	CLAUDIA TAIZ WERLY	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 303
40320	CLAUDINEIA ANDRADE DE ARAÚJO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 303
38566	CLAUDINEIA SILVA DA LUZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 303
39602	CLAUDINEIA WAWRZYNIAK KRYSZYSZYN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 303
39477	CLECIA APARECIDA DE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 303
36484	CLEITON MACAULE DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 303
41264	CLEMAIR TEREZINHA DOMANSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 303
37159	CLENIR APARECIDA RODRIGUES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 303
39700	CLEUSA CORREIA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 303
37164	CLEUSA CRISTINA KEPP	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 303
35596	CRISLAINE ARIELE BERRES HENZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 303
36399	CRISLAINE DOS SANTOS ROCHA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 303
37692	CRISLAINE FOGAÇA KOLOSZUK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 303
39599	CRISLAINE VITEK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 303
35573	CRISTIANE APARECIDA MARQUES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 303
40624	CRISTIANE FRANCIELE POGOGELSKI MAIA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 303
39537	CRISTIANE REGINA JUNG	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 303
37323	CRISTIANE ROCHA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 303
39064	CRISTIANE SALETE MITZKO DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 303
39139	CRISTIANE WISNIENSKI RIBEIRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 303
37919	CRISTINA MARIA SCHREINER PITZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 303
39230	DAIANA APARECIDA TELES VIEIRA DE LIMA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 303
37056	DAIANA CASSIA KOGUTA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 303
40275	DAIANA DANIEL DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 303
40151	DAIANA DEISE GONÇALVES DUARTE ULTCHAK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 303
36419	DAIANA TURKOT FERNANDES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 303
36844	DAIANE FRANÇA FELICIO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 303
36599	DAIANE FRIES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 303
37277	DAIANE MARSCZAUKOWSKI DA LUZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 303
35842	DAIANE VESSARO DE CAMPOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 303
37197	DAINE APARECIDA GOMES DE LIMA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 303
40671	DAISY CALDAS DA FONSECA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 304
37506	DALMÉRI APARECIDA TOMKO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 304

38943	DANIELA APARECIDA ESTHESNE KUKUL	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 304
38555	DANIELA DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 304
37283	DANIELE APARECIDA STRUCKS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 304
37192	DANIELE APARECIDA ZAULESKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 304
36417	DANIELE DE OLIVEIRA SLOMP	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 304
36233	DANIELE KRUL	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 304
35618	DANIELE PRISCILA LANGER ZIELINSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 304
37310	DANIELE REGINA DE FRANÇA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 304
37157	DANIELE ZAMBONI VAZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 304
36604	DANIELI MARIA LACHOWSKI DA ROSA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 304
37713	DANIELLA SCHAITZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 304
39401	DANIELLE PATEL DE MORAES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 304
39692	DANIELLY CRISTINA KAMINOVSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 304
36976	DANIELLY EMILIA STACHERA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 304
36843	DANYELE DOS SANTOS FERNANDES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 304
41239	DAVIANE WOICIECHOWSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 304
38723	DAYANA DAMBROSKI DE LIMA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 304
39979	DAYLLA CRISTINA ELOI LIMA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 304
37029	DEBORA APARECIDA FERREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 304
39725	DÉBORA DANIELLI MANTELLI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 304
36925	DÉBORA ELIANE HOEPERS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 304
40931	DÉBORA PATRICIA FERNANDES LOTEK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 304
36779	DÉBORA ZAMBONI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 304
35854	DÉBORA ZAPORO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 304
37263	DEBORAH MARIA SATORSKI CAETANO DE SOUZA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 304
36902	DEISE BRUNS SLOMP	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 304
37255	DEISE CRISTINA WENDT KOSTIW	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 304
36245	DEISE DIANE KARACZUK BERNARDI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 304
41090	DEISY M SUARETZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 304
40929	DENIANE STOKOLOSA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 304
40048	DENISE CENCI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 304
37053	DENISE CRISTINA PAZDZIORA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 304
40806	DENISE FERREIRA RAMOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 304
36633	DENISE GISELE HAUMANN PARASTCHUK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 304
39087	DENISE SCHEID WENNINGKAMP	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 304
36287	DENIZE CRISTINA MULLER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 304
36704	DINA SARAIVA FINCK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 304
37003	DIONE MARA BALÃO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 304
36997	DIONEIA APARECIDA CORDEIRO PINTO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 304
38302	DIRLEI APARECIDA BONFIM MANRICH	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 305
39059	DIRLEI SELEDES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 305
38433	DIULE EMANUELE DE OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 305
38401	DJESSICA LUANA ZAGO WOITEXEN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 305
36824	DOROTEIA MOKOCHI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 305
35954	DRIELLE TAYNÁ MUXFELDT	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 305
39019	DRIELY DE LIMA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 305
38475	DULCE CASAGRANDE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 305
38583	DULCI MARI KRUL	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 305
37170	DULCIMARA TOMKI DE LIMA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 305
39682	DULCIMARI NUNES DE SOUZA GROB	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 305
37047	EDCLEA MARIA STACHERA DAMASCENO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 305
35623	EDEVALDO NICOLAK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 305
36361	EDIANÊS APARECIDA MACHADO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 305
36068	EDICLEIA GURALH	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 305
39224	EDILENE SENKIV	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 305
39221	EDNA MARA GOMES DA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 305
40799	EDNA REGINA COSTA MOREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 305
37007	EDSON RIBEIRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 305
39818	EDSON WILLIAN DA COSTA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 305
36211	EFRAIM RIBEIRO DOBKOWSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 305
38224	ELAINE CRISTINA CARDOSO RODRIGUES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 305
36323	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 305
37074	ELAINE CRISTINA MARINHUK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 305
41300	ELAINE CRISTINA POLICARPO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 305
37279	ELAINE DAIANE MARINHUK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 305
36376	ELAINE DE CASTRO KOLOSZUK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 305
38331	ELAINE DE FATIMA BATISTA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 305
40506	ELAINE DE LIMA MITZKO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 305
40507	ELAINE ESTACIO DE PAULA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 305
38473	ELAINE LARA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 305
37102	ELAINE MARIA BUNHAK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 305
40585	ELAINE MARTINS DEINGER LOURENÇO DE SOUZA KORMANN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 305
35667	ELAINE ZAVIRACZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 305
37486	ELCIMARI ARAUJO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 305
40325	ELEN CASTILHO DE OLIVEIRA FONSECA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 305
36033	ELENARA CRISTINA DIAS QUADROS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 306
39873	ELENICE BATISTA SANCHES GREIN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 306
37684	ELENICE GONÇALVES DE JESUS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 306
36849	ELENICE LARA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 306
38649	ELENICE VIEIRA DOS ANJOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 306
40487	ELENIR ROSSA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 306
39715	ELIANE BERNARDI SCHEID	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 306
38369	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 306
41270	ELIANE CRISTINA WRONSKY	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 306
39353	ELIANE DE FÁTIMA ALVES MARTINS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 306
39135	ELIANE DE FÁTIMA GRUBA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 306
37429	ELIANE HOFF TRENTIN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 306
39912	ELIANE ISABEL MARINHUK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 306
39804	ELIANE KRACZKOVSKI RIBEIRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 306

39119	ELIANE LUCZKIEWICZ DA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 306
37303	ELIANE PROKOPOVICZ SCHUERI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 306
41343	ELIANE TEREZINHA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 306
36501	ELIANE WOWCSUK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 306
40747	ÉLIDA PRISCILA FRANCO DE OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 306
40785	ELIETE FERREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 306
35981	ELINTON OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 306
40559	ELÍS CAROLINA DE LARA KMITA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 306
36798	ELIS PAULA WERUS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 306
40687	ELISABETE SILVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 306
40097	ELISABETH CRISTINA FAGUNDES DOS PASSOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 306
37928	ELISANGELA DE FATIMA BRISOLA WOSNY	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 306
35642	ELISIANE NEIVA BAHNERT	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 306
41296	ELISIANE PIMENTEL	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 306
37344	ELIVELTON LAERCIO DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 306
36015	ELIZA FRANCIELE PADILHA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 306
36263	ELIZABETE CRISTINA OVITSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 306
40448	ELIZABETH MELNYK DE CASTILHO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 306
37738	ELIZANDRA DE OLIVEIRA CORREIA PYLEPKE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 306
39802	ELIZANE ENI LEMES DE OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 306
37432	ELIZETE DE MATIAS ALMEIDA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 306
35889	ELIZETE JANKOSKI NOGATZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 306
35790	ELLEN RITIELI IACKOWSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 306
40831	ELOINA FERNANDES DOS SANTOS MEDEIROS DA ROSA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 306
37104	ELOISE DE FATIMA BUNHAK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 306
38099	ELUANA APARECIDA MAXIMO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 306
37324	EMANOELI DOS SANTOS AGOSTINHAK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 306
41103	EMANOELLI RICHTER DE MOURA TONET	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 308
41305	EMANUELI CRISTINA WEBER STREMLOW	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 308
36344	ERENITA APARECIDA CARVALHO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 308
36506	ERICA RIBEIRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 308
40499	ERNESTINA TIBES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 308
40491	ERSOLI DE CASSIA QUIRINO GROB	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 308
38696	ESTAELI FREITAS DO PRADO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 308
39935	ESTELA WEISSHAAR	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 308
38731	ESTER ALVES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 308
39419	EUNICE SIEMIATKOSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 308
38121	EVA MIKOLAIEWSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 308
40044	EVANI DAS CHAGAS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 308
37258	EVELIN NATALI KEVELUK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 308
37098	EVELIN SAYONARA GLEICH BORTOLOSO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 308
37403	EVELISE CRISTINA RIKACZEWSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 308
36880	EVELISE DE FATIMA SONNENSTRAHL	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 308
39650	EVELY BERNARDI DA MAIA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 308
36502	EVERLISE SOARES DIAS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 308
39501	EWALDO PIRUK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 308
36332	FABIANA APARECIDA DOLINE DE OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 308
37590	FABIANA CARDOSO DA SILVA SAMISTRARO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 308
38102	FABIANA CORREIA E SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 308
40824	FABIANA KOZIELSKI FREISLEBEM	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 308
40821	FABIANA SOARES FERREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 308
39316	FABIANA VANESSA BUSCK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 308
36003	FABIANE CRISTINA BRUCKMANN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 308
36147	FABIANE GOLEC	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 308
40175	FABIANE KARIN DE SOUZA MIROWSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 308
37765	FABIELI LUZIA DUMA RAMOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 308
40360	FABILA KUBIAK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 308
38993	FABIOLA DOS SANTOS CUSTODIO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 308
37587	FABIOLA SCHUPEL MAIDEL	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 308
40208	FERNANDA ABILHÔA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 308
35746	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 308
40274	FERNANDA CARLA HOBI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 308
41193	FERNANDA CRISTINA KOWALCZUK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 308
39349	FERNANDA DE FRANÇA PAULEK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 308
40395	FERNANDA LONGUI LUMIKOSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 308
40679	FERNANDA LUANA MOSER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 308
39539	FERNANDA PIMENTEL DE CÓRDOVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 308
39625	FERNANDA REGINA CALDAS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 308
40617	FERNANDA SANTANA DE OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 310
37615	FERNANDA TEIXEIRA DOS SANTOS HERBET	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 310
37662	FERNANDO GEORG BRUCKMANN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 310
39933	FERNANDO MENDES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 310
36396	FLAVIA APARECIDA LEZAN SCZEMBERG DE SOUZA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 310
38691	FLÁVIA REGINA HOLUB	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 310
35923	FLÁVIA SCHENA ROTTA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 310
35677	FLAVIA SILVA BUSMAYER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 310
38459	FLÁVIA SOARES PADILHA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 310
41148	FRANCIANE CRISTINE BRIXI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 310
35602	FRANCIELE APARECIDA WOSNY	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 310
36442	FRANCIELE GALVÃO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 310
36818	FRANCIELE GASPERIN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 310
36924	FRANCIELE KARINA CHECHELAK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 310
41218	FRANCIELE KARINA SANTOS ZIELINSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 310
37528	FRANCIELI BARDECIKI ZAIONS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 310
38975	FRANCIELI CUNHA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 310
36480	FRANCIELI PATRICIA FERREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 310
38466	FRANCIELLI JULIANA PICUR CIRINO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 310
38531	FRANCIELLI NAIR DOS ANJOS SOARES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 310
39623	FRANCIELY APARECIDA DA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 310

39887	FRANCINE PORTELA DA LUZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 310
35720	GABRIEL FELIPE KUJIW	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 310
37727	GABRIEL VERGOPOLAN MILESKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 310
40596	GABRIELA FAGUNDES DE OLIVEIRA HOLAS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 310
38603	GABRIELA KAMILY BATISTA PELEPIO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 310
39342	GABRIELA NUNES DE SOUZA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 310
41210	GABRIELE SCHNEIDER FLEITUCH	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 310
37991	GABRIELLE APARECIDA KREUTZFELT	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 310
36174	GABRIELLE DE LIMA MELLE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 310
35624	GABRIELLY STOCKER SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 310
38571	GECIELE CARLA GOMES CORDEIRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 310
40768	GEISIELI ANDRESSA FREI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 310
39510	GELIANE LUZIA SCHNEIDER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 310
38868	GEORGILÉIA SÁ MACHADO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 310
38932	GERALDO BLASKOWSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 310
36221	GESLAINE NELIS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 310
40442	GILCIANE FAGUNDES PRIETO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 310
40713	GILIANE BASE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 310
37885	GILMARA MISCHKA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 310
38704	GILMARAVANESSA COLAÇO DA SILVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 310
39960	GILVANA GARMÊNDIO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
36601	GIOVANA CLEIA MANRICH ROSALINO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
39302	GIOVANA FERNANDA ZABANDZALA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
36163	GIOVANI DE MELO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
41012	GISELE ANTUNES KWASNIEWSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
36455	GISELE APARECIDA DONATO MARTINS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
36637	GISELE CLAUSEN HOFF ILKIU	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
37208	GISELE CRISTINA CORDEIRO DE CARVALHO BRAGA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
37031	GISELE DA SILVA BRUNS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
36592	GISELE DE FREITAS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
35950	GISELE GAJDECZKA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
38675	GISELE HEY	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
35943	GISELE WASELKIU	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
37669	GISELLE DE CÁSSIA ALVES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
36392	GISLAINE APARECIDA HENZ SCHNORR	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
40393	GISLAINE DA SILVA CRUZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
36563	GISLAINE DE CASSIA GUZINSKI LUSTOSA KMITA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
41301	GISLAINE FERREIRA DE PAULA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
38157	GISLAINE PERPÉTUA BUSSI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
37225	GISLAINE SANDERS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
40614	GISLAINE SKUBISZ WILTNER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
40828	GISLAINE WOLSKI MARTINS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
40196	GISLENE BARTOSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
38518	GISLENE DAMAS DA SILVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
36222	GLACIELE KUSNIK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
36835	GLAUCIANA ALVES DE CAMARGO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
38607	GLEICI KELLI GONÇALVES DA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
40658	GRACIELA APARECIDA ROSCHER TREUKE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
36433	GRACIELE APARECIDA PORN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
39112	GRACIELI DE CAMARGO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
39189	HEDY STÉFANI GONÇALVES DA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
39399	HELAINE KUBIAK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
39031	HELAYNE CÂNDIDO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
35952	HELLEN CRISTIANE STEIN BURZYNSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
37111	HELOISA MIRIAN VIEIRA PAIS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
40256	HELOISE CRISTIANE BARBOSA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
36363	HELTON DOUDERA ZAVASKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
36170	HERICA CARLA DE OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
40173	HILDA JOSEFA BAUR	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
36264	IARA APARECIDA DAMS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
37455	ILSE JAKUBIU	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
39321	ILSON ROQUE GIARETTA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
36529	ILTON LUIS CARMIGNAN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
37326	INES DE LIMA TOPOLSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
35957	INGRID FERNANDA TOMAL	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
36939	INGRID NALIN TROCHA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
35949	IOLE BENASSI CAPPELLARI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
39640	ISABELLE FERNANDA GRIM	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
39075	ISOLETE DA LUZ DA CUNHA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
37879	ITAMARA CRIS MARCHI CORDEIRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
35600	IVANA CRISTINA RAMOS DOMINGUES JOLY	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
40721	IVANA MARIA FRANCO MILLER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
37296	IVANI TEREZINHA CHARAVARA GUIMARÃES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
36624	IVANIR KIEDES FREDO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
39325	IVETE OCZUST NITEK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
40414	IVETE SANTOS MORAES MOURA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
38865	IVONE OROSKI DE SOUZA KURITZA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
35868	IVONE PILAR LINK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
35894	IVONETE APARECIDA DA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
38308	IVONETE DE FATIMA JAVORSKI RUCKL	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
37006	IVONETE SALDANHA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
41189	IZABELA ZAMBONI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
40321	JACQUELINE DE OLIVEIRA JORGE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
39018	JACYLENE GOMES BEREZA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
39803	JAIRO RIBEIRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
38685	JAMILE FERNANDA DOMINGUES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
36650	JAMILLE BATISTA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
39458	JANAINA ANAIR DA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
41190	JANAINA DE FÁTIMA SAVI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311

40257	JANAINA DEMÉTRIO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
35626	JANAINA SANTANA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
39677	JANAINE ELIANA SCHERER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
41000	JANAÍNE GONÇALVES DE OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
36319	JANDIRA VERGINACI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
37800	JANE HORTENCIA DIAS DE MOURA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 311
36459	JANE RIBEIRO DIDEK SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
40989	JANE SANT ANA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
36911	JANETE PAULA E SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
36845	JANETE RIBAS DA SILVA GODOY	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
40807	JANICE APARECIDA HERMANN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
35672	JANINE DE FATIMA ALVES BARBOSA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
38741	JANINE TEREZINHA SEMIANKO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
37544	JANIS JOPLIN DOS SANTOS LAZIER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
39572	JAQUELINE APARECIDA RAMOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
40881	JAQUELINE CÂNDIDA BALARDINI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
36148	JAQUELINE DE FÁTIMA MAIA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
38720	JAQUELINE DE OLIVEIRA STECIUK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
36117	JAQUELINE LETICIA MOMOT BARBOSA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
41033	JAQUELINE MILENA SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
37652	JAQUELINE PARASTCHUK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
36831	JAQUELINE SCHNITZER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
39513	JAQUELINE TICIANA SCHERER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
38107	JAQUELLINE MARIA CARDOSO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
35938	JEAN FERNANDO HORNY	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
39006	JEFFERSON RODRIGUES LIRIO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
40449	JENIFER CRISTINA DE OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
39009	JENIFFER KELLY DA SILVA MOREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
36714	JENIFFER VENÂNCIO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
37697	JENNEFER BORTOLUZZI PEREIRA DROSDOSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
36729	JENNYFER PICININ DE OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
38613	JENYFFER LETICIA RIBEIRO GUIZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
39622	JESLIANE FERREIRA WEBER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
39962	JESSICA ALANA KOSTESKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
41319	JÉSSICA ANDRESSA LAROCA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
35684	JESSICA APARECIDA DAMAS DA SILVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
35999	JÉSSICA BURATTI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
37291	JÉSSICA CHAIANE BREM MARINHUK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
36523	JÉSSICA COREIA DA LUZ AZEREDO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
39032	JÉSSICA CRISTINE SCHNEIDER DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
39836	JESSICA FABIANA CORDEIRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
37564	JÉSSICA FERNANDA MATHIAS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
37723	JÉSSICA LUANA AZEREDO ZAMBONI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
36273	JESSICA MARGARIDA ZANELLA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
35764	JESSICA NORBERTO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
37757	JÉSSICA PASCUCCI LEME CHAVES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
39188	JÉSSICA SEROTNIK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
36786	JÉSSICA SUELEN DA MOTA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
35611	JÉSSIKA CARLA DE OLIVEIRA LIMA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
36308	JHENIFER LUANA CONDE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
38040	JOCEILENE CRISTINA MAIA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
36851	JOCÉLIA DE ARAÚJO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
37898	JOCEMARA DA SILVA CHARAVARA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
37223	JOCIANE APARECIDA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
38410	JOCIANE KUROSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
37014	JOCIELE CALDAS DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
38599	JOCIELI JOCOSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
39509	JOCILENE KUROSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
40937	JOELMA CRISTIANE PEREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
39581	JOELMA MARTINS BRECHBULLER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
37485	JOELMA VERIDIANE TEIXEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
35810	JOHNNY FERNANDO CONDE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
36733	JOICE ELIANE DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
36565	JOLYANE RAQUEL BANHARA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
38898	JORDANA SAUTHIER BUGDOL	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
36091	JOSIANE APARECIDA SOARES IUCKER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
41314	JOSIANE APARECIDA VAZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
41078	JOSIANE DA SILVA CRUZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
37260	JOSIANE DE PAULA DROSZAK SARAIVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
36528	JOSIANE GOMES DE SOUZA BRANCALEONE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
40461	JOSIANE JOCOSKI BUENO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
38495	JOSIANE KOTARSKI CORDEIRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
38403	JOSIANE PERES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
38100	JOSIANE SATORSKI DE MATOS RODRIGUES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
35722	JOSIANI APARECIDA VEZARO WEBER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
37114	JOSIANI CRISTINI BORGA LUNARDI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
37467	JOSIELE DE SOUZA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
36836	JOSINA OLIVEIRA SANTANA PASTERNAK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
36253	JOSLAINE MARIA ANTON LITWINSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
39335	JOSLAINE MARTINS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
35622	JOYCE SACHINSKI WEISSHEIMER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 314
37997	JOZIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
39664	JUARES JOCOSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
38113	JUAREZ FRANCO NIZER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
38087	JUCELEI APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
38538	JUCELEI STADNIK PONTES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
38320	JUCELENE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
37364	JUCELHA APARECIDA FERNANDES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
35592	JUCELIA APARECIDA WOWCSUK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315

36862	JUCELIA DE FATIMA LANIESKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
40817	JUCELIANE MELEK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
40233	JUDITE BASE LOPES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
37541	JULCIMARA CONCEIÇÃO GOMES DE CASTRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
36570	JULIANA APARECIDA GONÇALVES SLIVINSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
41229	JULIANA APARECIDA SOARES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
36226	JULIANA DA COSTA GONÇALVES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
37677	JULIANA DA SILVA SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
39685	JULIANA DE FÁTIMA DUTZOL	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
38328	JULIANA DO CARMO BATISTA GARGIEL	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
35777	JULIANA GREGORIO PASTERNAK SZEIKO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
36217	JULIANA JANETE BLAZIK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
35728	JULIANA KESSIN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
36917	JULIANA MACHADO FERREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
35597	JULIANA OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
39773	JULIANA PATRICIA DE LIMA BIGOSINSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
41248	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS OTTO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
36783	JULIANA SCHEID	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
40060	JULIANA STRELESKI BUSSI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
38287	JULIANA TERESINHA TRAVERSIN DA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
37819	JULIANA TEREZINHA GELASKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
37682	JULIANA VASILKO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
36705	JULIANA WEBER PEREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
39438	JULIANE APARECIDA GEISLER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
38900	JULIANE APARECIDA RIBEIRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
39503	JULIANE APARECIDA VLADCOVSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
36979	JULIANE BEATRIZ SCHEID	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
40558	JULIANE FÁTIMA SILVA FERREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
40178	JULIANE TUBIAS VACCARI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
38687	JULIANE XAVIER DOS SANTOS PALIY	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
36967	JULIANO DILKIN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
37078	JULLIE SELAU KOPPE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
37802	JUSSARA LARZEN JUSZCZAK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
39041	KALYNE APARECIDA SCHNEIDER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
40300	KAREN ROBERTA CORDEIRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
35732	KARIME MACHADO DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
39830	KARIN ANDRIELI DE LIMA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
37368	KARINA BAUKAT	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
40421	KARINA DAS GRAÇAS BUCH	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
40179	KARINA DE OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
36534	KARINA ROSANGELA PARASTCHUK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
38588	KARINE ANTONIA DE MIRANDA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
37406	KARINE DOOPIATI SAUTHIER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
38580	KARINE LUÍZA FUDAL	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
40961	KARLA ADRIANE DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
38236	KARLA ATANASIO NADOLNY	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
36483	KARLA DAYANE AFONSO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
35797	KASSIANE TATIANA BOIN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
40818	KATIA APARECIDA SABAI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
39386	KATIA CORDEIRO RIBEIRO SANTANA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
35636	KÁTIA JANE RIBEIRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
36833	KAUANA DE BRITO CORASSA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
39693	KAUANI DE MELLO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
38859	KEITI LUANA FIDUNIV BECKER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
40079	KEITY DAIANE DE ALMEIDA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
37348	KELI CRISTIANE GELASKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
39756	KELIN KARINE GIBINSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
36131	KELLY CORDEIRO RIBEIRO PASKO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
35968	KELLY CRISTIANE PASTURCZAK ZIPPERER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
39638	KELLY FRANCISCA DZIURKOWSKI DE CASTILHO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
39369	KELYN CAROLINE BUENO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
36886	KETHERIN LEITE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
40039	KETLIN GISLIANI ALVES DA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
40676	LAIS KAVILHUKA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
36853	LAÍS MILENA ANTUNES DE OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
37545	LAIS SUZANA KURUTZ ASQUIDAMINI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
36888	LAÍSE GISELE PARASTCHUK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 315
35912	LAISSA ADRIELLI SALLES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 316
35779	LARISSA FIDELIS RIBEIRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 316
39781	LARISSA LUANA NIZER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 316
35974	LARISSA SILVEIRA DA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 316
36744	LAURA APARECIDA DREYER SCHNEIDER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 316
39394	LAURA CAROLINE NACONESKI BOESE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 316
37572	LAURA MAIARA DA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 316
41282	LAURA PODSTAWKA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 316
37085	LAURIZETE DE PAULA CORDEIRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 316
39908	LEA TACIANE CHAGAS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 316
39575	LEANDRA SCHNEIDER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 316
37008	LEGIANE ADRIANA ZAPOTOCHINE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 316
36145	LEHANA BORGES DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 316
37252	LEIA APARECIDA ANTUNES BORILLE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 316
41363	LEILA DE PAULA ZULKIEWICZ VALPERES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 316
40235	LEILA MARIA DE ALMEIDA KOLODA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 316
40776	LESLIANE SCHWARTZ CORREA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 316
38323	LETICIA DE FÁTIMA LACHOWSKI BANDYSZEWSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 316
35680	LETICIA DE LIMA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 316
35638	LETICIA GREGORIO DE AMORIM	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 316
38324	LETICIA LUANA KREBS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 316
35753	LETÍCIA MARIANE FERREIRA MANDUCA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 316

36667	LETÍCIA SCHNEIDER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 316
36933	LETICIA SPIES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 316
40290	LETÍCIA STACECHEN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 316
36893	LETÍCIA THAIS RODRIGUES DE ABREU KRUL	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 316
39530	LETÍCIA VIANA DOS SANTOS WEBER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 316
36330	LETICIA WURR BIGOSINSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 316
38989	LÍGIA KÁTIA DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 316
38901	LILIAN DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 316
39904	LILIAN HELENA PEREIRA DE SOUZA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 316
38809	LILIANE APARECIDA TOMCZAK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 316
36303	LIRIANE LETICIA DOS REIS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 316
39886	LIZ MARIANE SALES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 316
41084	LOICI FABIANE OLTMAN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 316
39558	LUANA DA ROCHA MATOS PCHENECZUK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 316
40718	LUANA DZOVONIARKIEWICZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 316
40534	LUANA PATRICIA KOCHAKI DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 316
38506	LUANA PAULA NOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 316
40105	LUCELIA APARECIDA WEBER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 316
35629	LUCELIA CRISTINA DE SOUZA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 316
40255	LUCÉLIA MOREIRA DE LIMA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 322
40417	LUCÉLIA SCHEFFER ALVES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 322
36928	LUCIA PAOLYCK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 322
36083	LUCIANA HERMAN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 322
36191	LUCIANA JAVORSKI BRAZ DE OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 322
36280	LUCIANE ZAPOTOCZNY	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 322
36929	LUCICLÉIA KALAMAR	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 322
36132	LUCIMARA BOHRER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 322
37725	LUCINÉIA DE ALMEIDA LARA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 322
36782	LUCINEIA DE JESUS QUADROS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 322
37371	LUIZ CÉSAR MARTINS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 322
40502	LUIZA JOANA BAHNIUK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 322
40132	LUIZA MATURIZEM JACKIW	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 322
38140	LURDES FERNANDA LAUTÉRIO MORANDI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 322
35717	MAGALI KATCHOROSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 322
39790	MAIARA APARECIDA PIRES DO PRADO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 322
35608	MAIARA CAROLINA GONÇALVES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 322
40177	MAIARA DE BAIRROS RODRIGUES DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 322
35886	MAIARA SCHMIDT	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 322
40984	MAIRA BAIRROS RODRIGUES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 322
35872	MAIRA CAMILE SILVERIO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 322
35962	MAIRA GUTOVSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 322
35913	MAISA ZANIN TURKOT	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 322
35712	MARA DO ROCIO SALES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 322
35749	MARA FLAVIA OLBERTZ FREISLEBEN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 322
38345	MARA INES STELMATCHUK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 322
35795	MÁRCIA APARECIDA MIRANDA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 322
40600	MARCIA APARECIDA PEREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 322
38145	MARCIA CECILIA DE ANDRADE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 322
38973	MÁRCIA DA SILVA FERREIRA DOS ANJOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 322
39421	MARCIA DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 322
39900	MARCIA GREGORIO DELVOSS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 322
37288	MARCIA LUZIA WEBER RICHARDT	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 322
37463	MARCIA MACHADO DOS SANTOS NAZARI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 322
37658	MARCIA MORO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 322
37709	MARCIA REGINA ALIONSO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 322
39759	MARCIA REGINA DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 323
38980	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 323
35969	MÁRCIA ROSANA ALVES SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 323
38455	MÁRCIA WISNIEWSKI NITEK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 323
39711	MARCIELY LUANA RIBEIRO DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 323
40852	MARCIO CESAR LITWINSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 323
37574	MARCOS ANTONIO NUNES DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 323
39891	MARIA ADRIANA NASCIMENTO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 323
39147	MARIA ANGELITA KONKOL	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 323
40223	MARIA CLAUDICÉIA BRAUN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 323
37744	MARIA CRISTINA CASSIANO DE PAULA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 323
41324	MARIA DANIELI GONÇALVES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 323
37204	MARIA DEVAIR DE OLIVEIRA BOAVENTURA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 323
36543	MARIA EDUARDA MARCZAL	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 323
36415	MARIA HELOISA ROLLWAGEN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 323
39143	MARIA ISABEL SCISROWSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 323
40572	MARIA IZABEL MOREIRA MELNICK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 323
37367	MARIA JANETE BICHEWICZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 323
37229	MARIA LUCIA MAKOHIM DE FREITAS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 323
39552	MARIA LUCIANA STECKO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 323
40891	MARIA LURDES KRIK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 323
40535	MARIA PATRÍCIA PRZYBYSZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 323
36466	MARIA ROSELI ALBIGAUS FABRICIO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 323
36336	MARIA SALETE KUTIANSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 323
36638	MARIA SILMARA FERMINO IWANCZUK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 323
40677	MARIA TERESA ALVAREZ VERA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 323
39742	MARIA TEREZA ROSA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 323
40026	MARIA TEREZINHA COFTUN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 323
35571	MARIA THALITA SOARES MARINO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 323
35927	MARIANA ALICIA FIGUEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 323
37071	MARIANA AZAMBUJA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 323
36561	MARIANA ZIELINSKI PECHEBELA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 323
35718	MARIANE DE PAULA CORDEIRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 323
40922	MARIANE GOMES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 323

36306	MARIÂNGELA APARECIDA BARBUSA SOARES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 323
38727	MARILDA VIEIRA DE LIMA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 323
35900	MARILEI BUENO PREVE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 324
35765	MARILEIA LERNER RODRIGUES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 324
39505	MARILI TRAVINSKI BRUSKE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 324
37554	MARILSE CAPISTRANO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 324
36373	MARINA ANTUNES DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 324
41095	MARINA CARMEN VERGOPOLAN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 324
38377	MARINA GABRIELLI TOPOLSKI CHELEPA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 324
41010	MARINA ROSA DE LIMA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 324
40913	MARINEIA SALLES ROTHEMANN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 324
37695	MARIZETE DE FATIMA ROSA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 324
40383	MARLA APARECIDA BUJAK KUCHINSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 324
38977	MARLENE IZABEL MAXIMO SCHARNOSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 324
36567	MARLENE JANKOSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 324
38712	MARLENE RODRIGUES DE BRITO HUTMANN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 324
36554	MARLI DELVOSS RICHARDT	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 324
39179	MARLI TEREZINHA WISNIEWSKI IWASENKO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 324
37735	MARTA BEZERRA KLABUNDE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 324
39097	MARTA GRAZIELA ROSA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 324
36388	MARY GLECIA AIRES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 324
37686	MATILDE ROMEIKE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 324
37813	MAURI LILIANE LOGINSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 324
36171	MAURIANA APARECIDA VELIS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 324
39850	MAURÍCIO SCHEID	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 324
35857	MAYARA GISLAINE BEDRITCHUK FURLAN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 324
39289	MAYRA MUNHOZ DE MIRANDA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 324
38146	MELISSA MANDEL	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 324
36058	MICHELE CAROLINE FERNANDES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 324
35985	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS FELSINGER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 324
35635	MICHELI LEAL HOINACKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 324
35967	MICHELI PAULA KINGERSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 324
38625	MICHELLE DE FÁTIMA STELMASTCHUK WOLF	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 324
35983	MICHELLE RANCKEL	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 324
35914	MICHELLY APARECIDA DOLIZNEY	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 324
36912	MILENA CALIKOSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 324
37341	MIRIÃ SCHRAEGLE SOARES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 324
37910	MIRIAN APARECIDA CIOCZEK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 325
40015	MIRIAN DE PAULA PSCHWOSNE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 325
41129	MIRIAN PIRES DE OLIVEIRA OSTROSKY	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 325
37661	MISLEINE WOLF	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 325
37246	MÔNICA FRAGOSO DE ALMEIDA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 325
40750	NADIA BURTET	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 325
39958	NAIARA BARBOSA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 325
38852	NAIARA MARIA IZIDORO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 325
41020	NANCI JANIELI SOKOLECK RAUBER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 325
40564	NARLI JANKOSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 325
39042	NATALI KOPIEC DO ROSARIO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 325
37134	NATALIA DA APARECIDA DA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 325
40862	NATALIA DIADIO DE PAULA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 325
35604	NATÁLIA MARIA BONIN VIEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 325
35920	NATASHA TEIXEIRA DE FREITAS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 325
39931	NATHANA COLOMBO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 325
41326	NAYARA CALISTO CHABATURA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 325
40615	NAYRA GABRIELA PILAT	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 325
40479	NEID LUCIA VIOTELLI JAKYMIU	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 325
41005	NÉLIA INÊS KELLMER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 325
35898	NERLI APARECIDA BAZE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 325
39697	NEUSA MARIA VIER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 325
36555	NICOLE REGERT	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 325
36766	NICOLY THALITA BODEKE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 325
39345	NILCE SVARCZ JUNGLES DE CAMARGO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 325
38885	NILVÂNIA VIEIRA MARTINS EVANGELISTA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 325
39540	NILVIA ELIGIA PINHO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 325
40729	NILZE TEIXEIRA DE PAULA ALVAREZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 325
40568	NOELI APARECIDA VAN SAEZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 325
38595	NOELI TEREZINHA VAUDAN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 325
36017	NOEMI ALVES DE LIMA LEÃO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 325
37358	OSEIAS DA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 325
35759	PAMELA CRISTIANE TEIXEIRA CALDAS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 325
36730	PAMELA DOMINGUES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 325
38686	PAOLA ARIELY DOMINGUES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 325
36322	PAOLA HELENA MUXFELDT MORANDI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 326
40918	PATRICE CARNEIRO ALMEIDA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 326
40943	PATRICIA ALINE MACEDO CREVELLIM	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 326
37845	PATRICIA APARECIDA BAY	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 326
38883	PATRICIA APARECIDA LUTES MICALICHEN FERNANDES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 326
38549	PATRICIA BAIAK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 326
40520	PATRICIA CAROLINE PACHECO ROMANOSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 326
36380	PATRÍCIA CRISTIANE BINDER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 326
38209	PATRÍCIA DALALZUANA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 326
37700	PATRICIA DE FATIMA KOZAKIEWSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 326
40648	PATRÍCIA DO AMARAL CORBOLIN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 326
40276	PATRÍCIA GLIXINSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 326
39281	PATRICIA GUIMARÃES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 326
36371	PATRICIA GUIMARÃES DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 326
41046	PATRICIA LORENSINI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 326
39696	PATRÍCIA MARCENIUK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 326
37670	PATRICIA PLECZAK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 326

36892	PATRICIA ROCHELLE AMARANTES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 326
38381	PATRÍCIA SIEKLICKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 326
36897	PATRÍCIA VERBANEK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 326
38735	PATRINE MARIA ZAWADKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 326
40904	PAULA ADRIANE SOARES BAIAK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 326
39707	PAULA CAROLINA ADAM	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 326
40529	PAULA CRISTINA MENDES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 326
40627	PAULA FABIELI SALVATTI MATTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 326
37219	PAULA FERNANDA TEIXEIRA MARTINS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 326
37980	PAULA ROBERTA KERN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 326
36018	PAULO CEZAR DA ROSA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 326
37234	PERLLA PETRY ALIONSO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 326
40051	POLIANA GLEINSKI MACUCO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 326
39247	POLIANA KREKNICZKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 326
40471	POLIANA ROBERTA DE MIRANDA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 326
38368	POLIANE BRANCO RIBEIRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 326
37395	PRICILA POLETTO DE SOUZA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 326
37205	PRISCILA BOAVENTURA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 326
37187	PRISCILA CAROLINE GONCHO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 328
35682	PRISCILA FOROSTECKY DA ROCHA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 328
38130	PRISCILA GUTH KUKLA WISNIEWSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 328
37378	PRISCILA HENSELER CURRALINHO RIBEIRO DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 328
36156	PRISCILA RODRIGUES PEIXOTO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 328
36629	PRISCILA SIMÕES FRANÇA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 328
37308	PRISCILA SKIBA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 328
36488	PRISCILA WEBER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 328
39868	PRISCILLA CHAVES ALVES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 328
36587	RAFAEL COSTA DE LIMA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 328
39812	RAFAELA CARNEIRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 328
40526	RAFAELA ROBERTI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 328
38312	RAFAELA THAIS MORANDI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 328
37036	RAFAELY FELSINGER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 328
38639	RAQUEL DA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 328
41116	RAQUEL DE PAULA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 328
39663	RAQUEL GROSSMANN JOCOSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 328
39890	RAYANE DAIELE VIEIRA GONZAGA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 328
38719	RAYLA CAROLINE DE OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 328
38981	REGIANE GREGÓRIO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 328
37240	REGIANE SOARES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 328
36460	REGIMARI FRANCO PINTO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 328
40033	REGINA DE FARIAS BATISTA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 328
36475	REGINA RAMOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 328
40211	REJANE DE FÁTIMA DA SILVA.	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 328
37109	RENATA ANGELISA DE OLIVEIRA ALMEIDA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 328
37320	RENATA PENTEADO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 328
40554	RENATA RODRIGUES MELLO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 328
36837	RENEIA APARECIDA DE CASTRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 328
36318	RENI DE FÁTIMA MARTINS DA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 328
41225	RENITAMARA REGINA GRANATIR	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 328
37543	RHANALLY MAIARA WOSNY	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 328
38255	RHUANA PAULA MARQUES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 328
38543	RITA DE FÁTIMA MARECK COELHO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 328
38986	RITA IRACEMA MARTINS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 328
41226	RITA MARCIA TWARDOWSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 328
40792	RITA POGOGELSKI ROCHA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 328
40803	RITA PUKAILO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 328
40176	RITA USS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 328
39332	ROBERTA DA SILVA IENSEN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 328
41230	ROBERTA MOREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 328
36065	ROSA MARIA FERREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 330
40305	ROSANA FRANCO DA SILVA AMARANTE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 330
39632	ROSANA MARIA SANTANNA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 330
37618	ROSANDE DE MORAES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 330
39448	ROSANE BUCHTA MEDEIROS HUPALO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 330
38195	ROSANE APARECIDA DE SOUZA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 330
37090	ROSANE MARTINS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 330
39843	ROSANGELA BUENO DA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 330
36177	ROSANGELA DA APARECIDA DE LARA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 330
37929	ROSANGELA MOSKUEN DAVID	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 330
38813	ROSANGELA PATRÍCIA MUSSAK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 330
38283	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 330
36686	ROSEIDE MARA DE MATTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 330
37419	ROSELI AMÂNCIO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 330
38620	ROSELI VERGOPOLAN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 330
36246	ROSENI DENIZE APARECIDA DA ROCHA ZANONI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 330
38483	ROSIANE APARECIDA NASCIMENTO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 330
37039	ROSICLEIA MICHALSKI DA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 330
36937	ROSICLEIDE SALETE DA SILVA DE MORAES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 330
38188	ROSICLER FERREIRA DE ALCANTARA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 330
40993	ROSILIANE ANTUNES DE PAULA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 330
39809	ROSINEI ANGÉLICA BERBEHK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 330
39066	ROZINEI ALVES CARDOZO KRANHOLDT	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 330
36584	RUBENS IENTZ JUNIOR	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 330
39366	RUDINÉIA WOITOWICZ JENESKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 330
37603	RUTE DE CÁSSIA DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 330
40340	RUTH DE CASTILHO OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 330
35658	SABRINA FERREIRA DE LIMA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 330
39472	SABRINA LIANDRA RODRIGUES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 330
39376	SABRINA MORLÓ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 330

37963	SALETE DE MORAIS FERREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 330
40791	SAMANTA ADRIANE SEDLACZEK LUCHOSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 330
35882	SAMARA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 330
39820	SAMIRA DÂNIA EL-DINE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 330
38516	SANDRA APARECIDA SZYMKOWIAK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 330
41043	SANDRA APARECIDA BERTOLDO DOS REIS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 330
39813	SANDRA APARECIDA JURCK DA ROSA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 330
37957	SANDRA BALDIN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 330
40748	SANDRA CORREA OSORIO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 330
40269	SANDRA CRUZ RODRIGUES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 330
40567	SANDRA DUTSOL MAGUELNISKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 331
40557	SANDRA MADALENA PEREMIDA PINTO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 331
40193	SANDRA MARA ALVES DO REMEDIO DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 331
36696	SANDRA MARA BATISTA DE RAMOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 331
40489	SANDRA MARA DA SILVA SCHMICKLER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 331
37239	SANDRA MARA MORAES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 331
39591	SANDRA MARIA COLLITA DOS ANJOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 331
36857	SANDY BUENO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 331
36630	SARAH SCHEID PALMITO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 331
36544	SARITA PADILHA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 331
39514	SÁVIO BUENO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 331
38539	SCHAYANNE SILMARA VALÓRIO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 331
38601	SCHEILA ALVES RIBEIRO DE LIMA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 331
38567	SCHEILA APARECIDA CORREA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 331
40571	SELMA MARIA SALDANHA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 331
38472	SEVERINA MARTINS DA ROSA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 331
36708	SIBELE DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 331
37454	SILENE APARECIDA POTOKOSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 331
36080	SILENE REGINA FIALEK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 331
37520	SILMARA JACHOWICZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 331
40312	SILMARA LINDAMIR SOARES DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 331
37335	SILMARA VIEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 331
39270	SILVANA ABELO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 331
40228	SILVANA APARECIDA CHAGAS SERPA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 331
37927	SILVANA ELIS PAGANOTTO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 331
35918	SILVIA DANIELI PCHENECZUK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 331
36675	SILVIA LAÍS CORDEIRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 331
40183	SILVIA RAQUEL DE CASTILHO GALINA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 331
39222	SIMONE ALVES DA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 331
40870	SIMONE APARECIDA DERPHO WAISSMANN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 331
39150	SIMONE APARECIDA RIBEIRO LANÇARIN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 331
39706	SIMONE APARECIDA WITCHEMECHEN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 331
38802	SIMONE APARECIDA WRUBLESKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 331
35846	SIMONE CRISTIANA DA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 331
39199	SIMONE CRISTINA AZEREDO RIBAS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 331
40430	SIMONE DE FATIMA CHAGAS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 331
38631	SIMONE DE FATIMA LALIK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 331
38556	SIMONE ZAVIRCZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 331
40171	SINARA APARECIDA RAYZEL	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 331
39118	SINELI ISABEL PAZ DE HORA GAJDECZKA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 331
40194	SIRLEI DA ROCHA DOBLER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 332
36960	SIRLEI JUNG SCHNEIDER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 332
40027	SIRLENE APARECIDA GROBER DE OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 332
39057	SOELI ANDRUKIU KOCH	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 332
40589	SOLANGE APARECIDA GALVÃO NIGRIN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 332
37233	SOLANGE APARECIDA SEFANHAKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 332
40055	SOLANGE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 332
39022	SOLANGE DOMBROSKI RISKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 332
38925	SOLANGE LUCIANE PARASZCZUK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 332
36414	SOLANGE ULBINSKI KOTLEWSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 332
41258	SONALE APARECIDA LUMIKOSKI SAMONEK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 332
37273	SONIA ADRIANI LOPES DA CRUZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 332
37000	SONIA DE JESUS BRAGA SAUER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 332
36873	SONIA GONÇALVES THIBES DA LUZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 332
38565	SONIA MARIA HEY	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 332
40188	SÔNIA RAQUEL FAESSER TOMSTKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 332
40720	SONIA REGINA BURTET	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 332
37214	STEFANIE BEATRIZ PEREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 332
39163	STEFANY APARECIDA BENKERT	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 332
39012	SUELEN APARECIDA ALVES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 332
38568	SUÉLEN APARECIDA ANTONIUTTI DE BRITO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 332
36377	SUELEN BUENO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 332
39878	SUÉLEN MAIARA DE SOUZA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 332
38690	SUELI STAFIN MOLINARI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 332
35948	SUÉLI TAIANE VICENTIM	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 332
37249	SUELLEN DALLA COSTA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 332
35905	SUELLYN ROBERTA BAHNERT	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 332
41142	SUELY DE JESUS BENDLIN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 332
39867	SURIELEN MARLI CHECHELAK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 332
37129	SUSANA MARIA DE LIMA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 332
38446	SUZETE ROSSA SEGER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 332
39737	TAIANE LETICIA DLUGOVIET	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 332
38926	TAINÁ APARECIDA DA SILVA CHAVES LAMERA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 332
40889	TAÍS APARECIDA SENN SILVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 332
40882	TAÍS CRISTINA FELIZ DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 332
36703	TAIS FUDAL	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 332
36425	TALITA LORENSINI ZIELINSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 332
39547	TALITA LORIANA DELONZEK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 332
35925	TALITA MIRANDA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 332

37431	TAMARA TATIANE STACIAKI GHIDINI FERREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 332
35627	TAMIRES LOURENÇO ANTONIO FRANCO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 333
39651	TAMIRES ORAIDE DA CRUZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 333
40921	TANIA ANDREA PELEPEK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 333
35995	TÂNIA DA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 333
39429	TÂNIA RAQUEL LECH PIRES LIPINSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 333
40908	TATIANA APARECIDA DANELHUKA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 333
39145	TATIANA DE LIMA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 333
39885	TATIANA GEWEHR TRINDADE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 333
37294	TATIANA MENDES DA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 333
40878	TATIANE ALVES DA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 333
40985	TATIANE APARECIDA ALIONÇO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 333
35610	TATIANE ARAUJO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 333
36394	TATIANE BORGES DOMINGUES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 333
36095	TATIANE CRISTINA DE FREITAS DE OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 333
37119	TATIANE DALGALLO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 333
39550	TATIANE DE FÁTIMA GONÇALVES MEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 333
41164	TATIANE REGINA THIBES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 333
38019	TATIANE RIBEIRO ALVES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 333
39728	TATIANE SCHROH	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 333
40218	TATIANE SÔNIA GURSKI MELNIK JAREMKO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 333
37640	TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 333
41182	TAYANE CRISTINA BUGGENHAGEN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 333
40822	TAYNA LOCATELLI MENZEL	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 333
40562	TELMA FERNANDA POLZIN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 333
37659	TERESINHA APARECIDA DE OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 333
38790	TERESINHA JAVORISKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 333
38339	TEREZA SARAFINIUK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 333
37724	TEREZINHA ALBIGAUS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 333
39028	TEREZINHA KOSTESKI MARQUES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 333
38700	THAIS APARECIDA DULZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 333
36089	THAIS FERNANDA DE CAMPOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 333
40699	THAÍS IZABELA TOPOROVICZ DE PAULA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 333
36898	THAÍS VERBANEK TERNOVI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 333
35663	THALÍA GOMES CORDEIRO MÜLLER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 333
40569	THALYTA ALINE STRAUBE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 333
39174	THAYANE SCHEID YAGNYCZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 333
35669	THAYLINE LETICIA RIBEIRO VIVI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 333
40586	THIELE PAULA DOS SANTOS GOMES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 333
37956	VALCI COLAÇO WEIL	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 333
36471	VALCI MÁXIMO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 333
37343	VALDIANE VARMELING	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 334
39193	VALDIRENE APARECIDA DE LIMA FEDIUK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 334
36695	VALDIRENE METZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 334
36715	VALERIA ANGELA MARTINS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 334
39545	VALKÍRIA DE NOVAIS SANTIAGO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 334
39311	VALQUIRIA PYLEPKE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 334
37328	VANDA DE FATIMA DE CARVALHO FOROSTECKY	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 334
37274	VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS WEILCKER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 334
38282	VANDERLEIA DE CRISTO KOSLOVSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 334
36464	VANDERLEIA SAMPAIO DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 334
35991	VANDRELI CRISTINA FLEITUX KERECZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 334
38123	VANESSA APARECIDA BECKER JACK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 334
37105	VANESSA CORDEIRO PINTO SCHIER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 334
40700	VANESSA DA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 334
39130	VANESSA DE BARROS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 334
38703	VANESSA FEDEROVICZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 334
41352	VANESSA GOMES DA SILVA TOMAL	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 334
35620	VANESSA JANAYNA NICOLAK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 334
39609	VANESSA OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 334
37181	VANESSA VERBANEK LOPES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 334
39889	VANESSA WAGNER D' OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 334
40324	VANIA DE FATIMA SCHENA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 334
39903	VÂNIA WAGNER TARTARI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 334
36994	VANUSA REGINA NEDILHA KOBROSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 334
40301	VERA LÚCIA LITWINSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 334
40363	VEREDIANE MULLER WOLF	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 334
40932	VEREDIANE WOLLINGER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 334
40595	VERIDIANA DAIMARA DA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 334
39914	VERIDIANA WAGNER DE BARROS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 334
35587	VERIDIANE DE FÁTIMA FRANCO GUIS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 334
40958	VERIDIANE NORONHA DA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 334
38444	VERONICA MAZUR	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 334
39892	VILCINÉIA LESZAK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 334
41241	VILMA APARECIDA ALVES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 334
40075	VILMA BACCI DE ARAUJO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 334
38275	VILMA IRENO PAGESKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 334
38971	VILMA PAOLYCK THEODOROVICZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 334
38680	VILMAIR APARECIDA WUNDERLICH CARNEIRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 334
39608	VILMAR ISRAEL DE ANDRADE FERREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 334
36558	VILSON SZENDELA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 334
39330	VIRLEI TERESINHA SAMPAIO ALVES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 335
37254	VITÓRIA VOLINKEVICZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 335
38550	VIVIAN MARIA VETTERLEIN LOURES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 335
38747	VIVIAN MICHELLI IVAZ DE OLIVEIRA QUADROS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 335
41079	VIVIANA PATRICIA KOZLOWSKI LUCYK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 335
37379	VIVIANE ALINE VASKO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 335
38869	VIVIANE CANDIDO DA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 335
40603	VIVIANE DE MORAIS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 335

40005	VIVIANE DO NASCIMENTO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 335
40725	VIVIANE DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 335
37525	VIVIANE KARINA BANNACH	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 335
40440	VIVIANE NORONHA DA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 335
38468	WALÉRIA NAJARA DA SILVA BELINSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 335
39795	YARA PINTO FERREIRA KURUTZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 335
37768	ZENILDA PASZKO BERNARDI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 335
39502	ZULEIDE MARIA MATULLE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 335

Professor de Educação Física

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
36428	ADRIANO RICARDO PEREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 335
35687	ADRIANO SKRZYPA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 335
37925	ALAN ALEXANDER DOS SANTOS LORENA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 335
36649	ALANDRI WAGNER DA COSTA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 335
36642	ALDRI GRAZIELE DA COSTA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 335
37425	ALINE APARECIDA LOPES DE MIRANDA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 335
41267	ALISANDRO MIQUELASSO MARTINI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 335
40767	ALISSON SELEDES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 335
37496	ALITON DANIEL DAUBERMANN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 335
39589	ANA LUIZA JAVORIVSKI PALMIRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 335
40860	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA RIBEIRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 335
36521	ANDRESSA APARECIDA PRADO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 335
39435	ANGELITA MARTA NOGUEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 335
40972	BÁRBARA VITÓRIA CAPISTRANO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 335
38390	BERENICE QUITÉRIO DE SOUZA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 335
38702	BRUNO EDUARDO BLACHECHEN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 335
40954	CAMILA GREGORIO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 335
37025	CARLOS HENRIQUE MIRANDA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 335
40723	CEZAR LUIS COLERAUS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 335
41132	CLAUDIA MARTINS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 335
37385	CLEICIANE KOLODA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 335
40866	DAIANE MARIA SCORSIN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 335
38904	DANIEL MARCELO MARCZAL	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 335
39350	DANIELA MARTINS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 335
38071	DARVIN LUAN NIZER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 336
38635	DAVI RENATO FERREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 336
38709	EDILENE SILVERIO DA ROCHA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 336
36203	EDSON DE JESUS RIBEIRO MOCZYNSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 336
39258	EDUARDO DA ROSA FERREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 336
35681	ELIANE DOHOPIATI BRUNNQUELL	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 336
40304	ELIDIANE KARLIM MARCHIZELI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 336
40997	ÉRICA LEMONIE WIESEL	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 336
38632	ERICSON LUIS MARSZAL	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 336
37702	EVERTON SENN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 336
41068	EWERTON FRANCISCO DE PAULA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 336
39714	FAB APARECIDA BELENA DOS ANJOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 336
38815	FABIANA RAMOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 336
36028	FABIELE MACHADO DA LUZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 336
38748	FELIPE JOSÉ MANDRYK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 336
35586	FERNANDA GABRIELA HEIDE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 336
36102	FRANCIELE APARECIDA MAES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 336
37365	FRANCIELE LUCIA DELLABETTA MENDES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 336
37400	FRANCIELI VANESSA GLANER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 336
40879	FRANCIELLE MENDES DE MORAES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 336
39499	GABRIEL LUIS FIUTEK RACHAKOSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 336
37835	GENTIL PEREIRA DA SILVA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 336
41202	GISELE PETCHEVIST BRAZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 336
36719	GISLAINE KARPINSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 336
36385	GRAZIELE APARECIDA FERNANDES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 336
40359	ISMAILEI MARINARA GOIS GRABOWSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 336
36938	JANAÍNA GONCALVES DE JESUS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 336
38754	JÉSSICA CORDEIRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 336
41197	JIAN LUCAS PATRICK DE MELO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 336
37396	JOÃO DANIEL DA ROCHA THOMAS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 336
37015	JOAO MARCOS XAVIER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 336
36519	JOEL JOSÉ DE LIMA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 336
36951	JOICYELE GLACIENE LICECZEN DREY	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 336
36482	JONATHAN ANTUNES DE JESUS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 336
39702	JOSIANE ANDRESSA STRELESKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 336
37938	JULIANE PORTELA DA LUZ	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 336
36107	KARINE DE CASSIA PEREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 336
36533	LEONARDO VASILKO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 336
36764	LUCAS FELIPE DOLINSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 336
36527	LUCAS HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 336
38168	LUCIANA CRISTINA MARQUES FIDELIS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 302
39783	LUIZ RICARDO LOTH SEPANHAKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 302
37877	LUZIA APARECIDA PETTERSON	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 302
38757	MÁRCIA REGINA RIBEIRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 302
36477	MARCIUS MINERVINI FUCHS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 302
40246	MARCOS DOS SANTOS LIMA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 302
39326	MARCOS JONAS LITWINSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 302
37482	MARCOS VINICIOS FARIAS RIBEIRO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 302
40625	MARIA BEATRIZ DE SOUZA FERREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 302
35944	MARLA NATIELY GROSSKLAUS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 302
41238	MARLON ANDREY DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 302
38425	MATHEUS CLEITON MACHE	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 302
40930	MAURICIO NEPOMUCENO MACUCO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 302

39561	MILENA RODRIGUES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 302
41075	MOACYR LOPES SANT ANA JUNIOR	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 302
36802	NADINE DEBORA SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 302
35703	PAOLA FERNANDES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 302
37555	PAULO VICENTE BERLESI JUNIOR	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 302
39123	PEDRO HENRIQUE SCHAEFER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 302
35594	PRISCILA BERTON RAMOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 302
40691	PRISCILA DHAIANNE FEIJO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 302
38897	RAFAEL IRIAN PRESZNHUK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 302
35873	RALINE CRISTIANE DA SILVEIRA GOMES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 302
40728	REGIANE DANIELE KAMPMANN DE OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 302
37499	RENAN GARGIEL DE OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 302
36409	RENATA CHEVEN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 302
37730	RICARDO FERREIRA GELINSKI	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 302
37510	ROBERTO DE OLIVEIRA NIELSEN	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 302
36919	ROGER LENON PIRES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 302
39359	RUBEM ALESSANDRO KOTVISKY	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 302
40666	RUBEM ANDRE CARDOSO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 302
40080	SAMIR ALVES	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 302
38551	TAINA ANDRIELE MENDES UTZIG	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 302
40111	TATIANE MAXIMO	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 302
38711	THAIS APARECIDA DE LIMA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 302
41155	THIAGO ANDRÉ FERREIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 302
36138	THIAGO DOS SANTOS KOSTEK	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 302
38967	VALTER BUENNEMEYER	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 302
38242	VANESSA GOMES DOS SANTOS	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 302
35812	WESLEY JULIANO OLIVEIRA	UNIUV	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 302

Psicólogo I

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
35654	ADRIANO RICARDO DA ROSA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 2
41168	ALESSANDRA WEISSHAAR	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 2
39398	ALVACIRA CHIPITOSKI NASCIMENTO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 2
40854	AMANDA ARIEL AMAZONAS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 2
38212	ANA CLAUDIA KUBIAKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 2
41298	ANA CLAUDIA KUCHLER	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 2
35652	ANA PAULA CORREA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 2
37005	ANDRESSA DA SILVA BINDER	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 2
38375	ANDRESSA DO ROCIO STAVASZ	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 2
38047	ANDRESSA LAIARA DE ALMEIDA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 2
36444	ANELISE DOS SANTOS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 2
39749	ANGÉLICA NELICE DOS ANJOS BERRES	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 2
37516	BEATRIZ KUBIAK	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 2
38688	BERENICE ROLINSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 3
38257	BRUNA LACERDA DE ALELUIA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 3
41089	BRUNO PEREIRA DA SILVA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 3
41169	CALITA SAMARA DA SILVA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 3
38928	CAMILA CARNEIRO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 3
35802	CAROL MALTAURO WECHORKOWSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 3
41102	CAROLINE DA SILVA CARNEIRO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 3
40318	CINTIA NADINE DELONZEK BERTÉ	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 3
37465	CLEBER ARTNER ROCHA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 3
41092	CRISTIANE STANKEVICZ	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 3
39474	DANIELE SNICER DA SILVA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 3
40378	DÉBORA LUISA SCHONE	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 3
39567	DEISE VITEK PASA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 3
36688	DIONATAN ALMEIDA DA LUZ	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 3
40125	ELAINE MARIA DE LIMA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 3
39687	ELOYSE GABRIELY KOLENETZ	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 3
36104	EMERSON MARCELINO RIBEIRO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 3
40382	ESLANE KALAMARA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 3
35648	FELIPE ANTONIO GLEDEN	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 3
37492	FERNANDA CAROLINA OLIVEIRA MELLO POLSIN	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 3
40308	FERNANDA HELENA TEIXEIRA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 3
38501	FRANCIELE DE OLIVEIRA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 3
35752	FRANCIELLI PAULUK	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 3
37478	FRANÇOISE LOUISE CUNHA STANIESKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 3
36048	FRANCYSLAINE DA HORA SANTOS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 3
37803	GABRIELA LOPES NEPOMUCENO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 3
35639	GIORGIA BACCI DE ARAUJO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 3
39312	GISLAINE APARECIDA OGG	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 3
38197	GISLAINE BUENO DE OLIVEIRA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 3
39856	GIULIANO METELSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 3
35862	GRAZIELI SATTLER	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 4
38547	GREICY KELLY CASSOL	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 4
35656	GREICY SOARES PADILHA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 4
40944	HELEN FRANCO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 4
35733	ISAC SILVEIRA FELTZ	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 4
37374	ISADORA DE OLIVEIRA FREI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 4
37075	IZABELLA CRISTHINA KARPAVICIUS LUZ	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 4
38888	JAINE CAVALLINI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 4
40682	JAQUELINE WENNINGKAMP	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 4
37186	JÉSSICA OKSZEINSKI MEIRA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 4
37607	JHENIFER BEATRIZ SCHLOSSER	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 4
36279	JOÃO MATHEUS DE SOUZA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 4
41179	JOÃO VICTOR GUIMARÃES MACIEL	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 4
37067	JULIA FERREIRA BIGOSINSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 4
39579	JULIANA MARIA FILIPPI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 4

41030	JULIANA SAN MARTIM PORTES	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 4
37410	KENDRY LIPINSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 4
35660	LETICIA CASTILHO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 4
39252	LETICIA LOCATELLI DE OLIVEIRA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 4
40563	LETICIA MALEK	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 4
36672	LETICIA RODOVANSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 4
37147	LUANA CHARAVARA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 4
35859	LUANA PARIZOTTO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 4
36876	LUANA VANDERLEIA IWASENKO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 4
40041	LUCIANA CHIARELLO FARAH	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 4
38853	LUELEN MARIA SCHUSTER SOBOTA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 4
36809	LUIZ HENRIQUE BUDYK LEITE DOS SANTOS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 4
36899	MARIA EDUARDA CECCHIN	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 4
36119	MARIA GABRIELA DELLA JACOMA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 4
40827	MARIANA MARCELINO SOARES	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 4
37477	MARIANE MICHALICHEN	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 5
41119	MARILIA HOINACKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 5
36088	MARINA GRIM KRELING	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 5
38966	MAURO TADEU DE CENA KRAMPE JUNIOR	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 5
36732	MICHELLE ANDRESSA WLADYKA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 5
37418	MICHELLY HERRERA PEDREIRA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 5
35644	MILENA IWASENKO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 5
39888	MILENA OLINQUEVICZ	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 5
40439	MYLENA IACHAK	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 5
40099	NATÁLIA BERNARDINO COSTA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 5
38824	NICOLE ALEXIA BRITO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 5
36727	PAOLA MAYARA KOCHAN	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 5
36616	PAOLA ROIK MANCINI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 5
39771	PATRÍCIA LASCH SANTOS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 5
40273	PAULA ANDREA GRUBE	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 5
36397	POLIANA CAMARGO KURITZA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 5
37471	PRISCILLA LAZIER WISNIESKI MEIRA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 5
37701	RAFAEL DE BRITO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 5
39603	RAFAEL LEITE SEMCHECHEN	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 5
36413	RAFAELA GESCHONKE DAL BÓ	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 5
38004	RAQUEL MARIA DE SOUZA RABELO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 5
38156	RAYSSA KLOCZKO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 5
36162	RENATA CARDOSO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 5
37168	RILARY NATHANA AMARANTE	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 5
36985	ROSEMERI DA SILVA SANTOS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 5
35762	RÚBIA CRISTINA SPAKA FREISLEBEN	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 5
37349	TAILINE JANCIELY ROSA MACHADO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 5
40674	THAYMÃ CAVON ANTUNES SZNYCER	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 5
36097	VALERIA KRIEGUER ZARICHEN	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 5
37072	VANESSA KIT	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 5
40253	VANESSA KOWALEK	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 6
37203	VANESSA MARA ZANELLA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 6
41228	VÂNIA MARIA SILVA ABRÃO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 6
39848	YAGO FELIPE HENNRICH	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 6
37505	YASMIN YNAJARA BEMBE ZENARO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 6

Técnico Administrativo

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
40073	ADALBERTO KAROL RODRIGUES	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 6
40047	ADEMIR JOSE ESTACIO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 6
36112	ÁDENA SARAY TUMASZ	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 6
40118	ADRIANA ARAÚJO DE SOUZA LASKOWSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 6
41211	ADRIANA DE SOUZA SILVEIRA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 6
40181	ADRIANA DENISE GRACIANO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 6
40494	ADRIANE DE MORAES DE OLIVEIRA KONFIDERA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 6
40620	ADRIELI CRISTINE BUENO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 6
40790	ALCIONE REGINA KAMINSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 6
35763	ALESSANDRA CHAVES	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 6
38940	ALESSANDRA DELLA JACOMA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 6
35666	ALESSANDRA KREKNICZKI BURATTI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 6
36010	ALESSANDRO MATEUS SLOTY	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 6
40646	ALEXANDRE MATOS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 6
39923	ALEXSANDRO DORIVAL SOARES	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 6
40590	ALGUERTH HERIS ROLLWAGEN	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 6
36768	ALINE BERNARDI DRABIK	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 6
40022	ALINE DAIANA SCHEID	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 6
40418	ALINE KEVELUK	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 6
37553	ALINE KUBIAK	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 6
38027	ALINE NATALY RUBBO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 6
35734	ALINE WOLSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 6
37858	ALMIR ROBERTO SPAKA JUNIOR	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 6
35784	ALOISIO KERNITSKEI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 6
39134	ALTAMIR MAURI DE OLIVEIRA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 6
35758	AMÁBILE VYHTA LACHOVSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 7
37376	AMANDA MOLLER	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 7
39227	AMANDA VALERIA NOVAK FERREIRA DOS SANTOS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 7
41276	ANA CAROLINA KOBERSZTAJN	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 7
36335	ANA FLAVIA FERREIRA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 7
40581	ANA LAURA CARVALHO DE ANDRADE	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 7
36993	ANA LETICIA DE ALMEIDA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 7
41038	ANA LETÍCIA SOARES	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 7
36776	ANA LÚCIA BECKERT	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 7
37137	ANA PAULA ANDERLE SOBIECKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 7

41087	ANA PAULA STRELESKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 7
37130	ANDERSON VITOR TEDESCO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 7
39816	ANDRE FELIPE JUNGLES	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 7
35951	ANDRE LUIS ESTACHESKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 7
41101	ANDRÉ LUÍS GRAEFLING LUSA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 7
35870	ANDREA KOCZYLA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 7
37711	ANDREIA KOSINSKI MOZELESKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 7
36723	ANDRESSA CORDEIRO BAPTISTA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 7
39860	ANDRESSA CRISTIANE PEREIRA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 7
41240	ANDREY KOGUTA DARIF PALHANO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 7
38621	ANGELICA APARECIDA DE MOURA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 7
36260	ANGELICA MATIAS WILMERS BIANCHINI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 7
41093	ANGELO GONÇALES	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 7
36349	ANTONIA MARIA DIAS BARBOZA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 7
36905	ARACELI KINDLEMANN	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 7
35603	ARTHUR JOSE CAROLESKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 7
36986	AUGUSTO RENE GONZALEZ MARTINEZ	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 7
39464	AYSSLAN JOSÉ ESTÁCIO ALVES DA SILVA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 7
39913	BÁRBARA BENETTI HEY	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 7
40887	BARBARA MARTINS DE SOUZA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 7
38658	BEATRIZ APARECIDA DA LUZ DOS SANTOS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 8
37171	BEATRIZ SZEZERBA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 8
37912	BRUNA CRISTINA DE SOUZA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 8
37200	BRUNA DA SILVA CASTRO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 8
36109	BRUNA DOS SANTOS DE CRISTO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 8
40902	BRUNA ISABELLE CARPES PEREIRA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 8
38578	BRUNA LETICIA DA SILVA LIMA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 8
40329	BRUNA MAYARA ROVEDA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 8
36861	BRUNO CARNEIRO APOLINARIO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 8
37793	BRUNO CLEMENTE TOMAL	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 8
38695	BRUNO GERMANO SCHWARTZ	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 8
41212	BRUNO VINICIUS VOLZ	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 8
37452	CAMILA DELONZEK	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 8
39789	CANDIDA DOS SANTOS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 8
40775	CARLOS AUGUSTO BUDAL	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 8
41024	CAROLINA APARECIDA MASSANEIRO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 8
35841	CELI WISNIEWSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 8
37128	CESAR ANDERSON STREMLOW	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 8
40267	CÉSAR AUGUSTO CLAUDINO DE JESUS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 8
36807	CÉSAR AUGUSTO DA SILVA HOLOVATY	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 8
36685	CHIRLEI TEREZINHA DE PAULA CORDEIRO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 8
36662	CINTIA MALTAURO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 8
38604	CINTYA TEREZINHA MACHE	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 8
40486	CLAUDIA APARECIDA DOMINGUES	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 8
40232	CLAUDIA INES PENKAL	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 8
36467	CLEDIUMAR NAKALSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 8
36860	CLÉONICE MARTINAZZO MOLLER	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 8
37921	CRISTIANE SILVERIO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 8
40333	CRISTIANO REISNER FERNANDES	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 8
36904	CRISTIELLI KEMPINSKI LOBAS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 8
35774	CRISTINA FELDMANN MYSZKA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 9
38118	DAIANE ESTACIO DE PAULA DIESEL	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 9
40453	DANIEL ANDRES BAEZ BRIZUENA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 9
37422	DANIELE FABRÍCIO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 9
37863	DANIELE FATIMA BUCHAJ	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 9
41162	DANIELE WASHOV DE MATTOS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 9
41008	DANIELI CRISTINA PASCKO ROCHA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 9
37681	DANILO ZABANDJALA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 9
36718	DANUZA RODRIGUES	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 9
40391	DÁVILA TASSIANA ZABANDZALA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 9
40354	DAYSE JOSIANE VENÂNCIO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 9
35633	DAYUSA DE SOUZA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 9
37894	DÉBORA MACIEL	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 9
41138	DEISE STAHLSCHMIDT TASCHNER EDDINE	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 9
40212	DIEGO KUKUL DE OLIVEIRA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 9
37040	DIEGO RODRIGO AMAZONAS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 9
41191	DOUGLAS EDIVAN SONNENSTRAHL	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 9
40035	DOUGLAS LYPCZINSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 9
40582	EDIVAN ALEXANDRE TRENTO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 9
35807	EDSON LUIZ LOBAS JUNIOR	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 9
37573	EDSON MOMOT	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 9
38721	EDUARDA ANICELDA GIACHINI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 9
35932	EDUARDO LUIZ PACHECO PRECHLHAK	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 9
37521	EDUARDO WOLF	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 9
38420	ELAINE REGINA MATTOS KRUL	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 9
36935	ELENI MARIA OLIVEIRA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 1
37571	ELIANE GARBUS KOTECKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 9
38906	ELIANE MARIA RIEPE	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 9
37737	ELIANE NORDT	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 9
38486	ELIANE SALETE RODRIGUES	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 9
39045	ELISLAINE GUIMARÃES	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 9
40380	ELIZA GABRIELA CARIBATTI DAVID	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 10
40424	EVANIA MAY	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 10
36111	EVERTON BERNARDI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 10
41165	EVERTON FABION DE SOUZA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 10
36840	EVERTON LUIS FRANCO DA SILVA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 10
40796	FABIANA GRANATYR	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 10
40012	FABIANE APARECIDA BIANCHINI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 10
37112	FABRICIO DALLAVALE	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 10

38422	FAVERO GABRIEL MICHESKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 10
41227	FELIPE CORDEIRO BORDUCHI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 10
39634	FELIPE JOSÉ NARINECZKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 10
40045	FELIPE WATAMBAK	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 10
40988	FERNANDA PACHESEN MACHADO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 10
36169	FERNANDO AUGUSTO THOMAS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 10
37959	FERNANDO CESAR SALVATTI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 10
37237	FERNANDO GABRIEL GAVASSO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 10
40548	FERNANDO JOSÉ CENDRON	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 10
40252	FERNANDO LUIS FERREIRA NASCIMENTO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 10
37667	FILIPE DIEGO RAMOS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 10
36213	FLAVIA DANIELA DOHOPIATI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 10
37322	FRANCIELE CARDOSO MATOS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 10
36839	FRANCIELE CRISTINA CORADASSI DE OLIVEIRA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 10
41105	FRANCIELE MARCOS VELHO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 10
36238	FRANCIELE MARQUES KUKLA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 10
41339	GABRIEL ANTONIO BENDLIN	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 10
37398	GABRIEL JOSE SCHEID	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 10
37611	GABRIEL YGOR CONDE FARIAS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 10
41288	GABRIELA GROSSKLAUS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 10
37100	GABRIELLE CRISTINA CARVALHO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 10
35766	GABRIELLI MONDINI KOWALCZIKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 10
36398	GIANCARLOS CONRADO KRAMER	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 11
41299	GILMAR DANIEL KURUTZ	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 11
36038	GIOVANI PIRES ALVES	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 11
37045	GISLAINE BOABAIDE SILVA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 11
35848	GISLAINE TURKE BRAUN	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 11
35577	GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 11
37923	GLAUCIA DE FATIMA CHECHENSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 11
37687	GRACIELA GUADAGNIN DULZ	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 11
37232	GRACIELE DOBOROVSKI MATOS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 11
41284	GUANARA IDALINA KERSCHER	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 11
38281	GUILHERME MARCELO OTTO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 11
35811	GUILHERME PRESSENDO SLEWINSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 11
39628	HELIO JARENTCHUK	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 11
38415	HELLEN CAROLINE DA SILVA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 11
41002	HUGO GABRIEL SCHWEBEL	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 11
37140	HUMBERTO LUIS GATTO FILHO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 11
38612	IARA SANTOS NASCIMENTO MONCH	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 11
36026	IARA DE CASSIA SILVA DO NASCIMENTO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 11
38655	IARA KAUANA RODRIGUES	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 11
39201	IGOR LITKA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 11
36949	IGOR OTAVIO DE OLIVEIRA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 11
41019	ISIDIONEI JUNIOR TARCZEWSKY	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 11
35678	IZABEL CRISTINA RIBAS RODRIGUES CALLIARI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 11
37644	JACKSON JOSE HEIL	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 11
37704	JAIME APARECIDO STELMATCHUK	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 11
36923	JANAINA JENESKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 11
37966	JANAINA PEREIRA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 11
39451	JANAINA SANTOS PAZ	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 11
38529	JANAIRA APARECIDA ALVES DE ASSUNÇÃO MATUCHESKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 11
41198	JANAYNA BALDIBIA RAMOS FANTIN	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 11
40601	JAQUELINE ANDRESSA RODRIGUES DE JESUS KRAWCZYK	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 11
38528	JAQUELINE JAZZINI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 11
38077	JAQUELINE TOMKIO FIGUEIRO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 11
39078	JEFERSON JOSE DA CRUZ	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 11
37417	JEFERSON ORTIZ STROHMAYER	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 11
38836	JENIFER BONASSOLI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 11
37124	JENNIFFER XAVIER	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 11
35761	JESSICA CAVALHEIRO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 11
37127	JESSICA CORTEZE DICITI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 11
39952	JÉSSICA DIANE BAPTISTA DA LUZ CHANEICO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 11
41055	JÉSSICA GRIMUZA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 12
38633	JESSICA PRISCILA BOHONE	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 12
40966	JÉSSICA STAVICKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 12
41066	JESSICA VANESSA DE OLIVEIRA ZABOROSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 12
39127	JESSYCA DAYANE DE LARA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 12
36172	JOAKSON MISIE DA SILVA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 12
40341	JOAO CENDRON JUNIOR	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 12
38096	JOÃO PAULO CARVALHO ROCHA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 12
36317	JOEL PILATI JUNIOR	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 12
39995	JOHE CIDADE KRAMER	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 12
36087	JOICE APARECIDA GONÇALVES	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 12
37331	JOICE CARLA ROCHA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 12
37337	JOICE PRISCILA DA SILVA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 12
38418	JONATHAN AFONSO BRAUM	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 12
35839	JONATHAN HILTON GUERIOS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 12
36458	JORGE LEANDRO SZYMKOWIAK	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 12
36852	JORGE LUIZ MACHADO DOS SANTOS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 12
38562	JOSÉ DENILSON AZEREDO GUIMARÃES JUNIOR	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 12
37859	JOSELIA DOBRZANSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 12
36470	JOSIANE RODRIGUES	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 12
40294	JOSIMAR SOARES	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 12
41157	JUCIMARA GONÇALVES MEIRA VERGOPOLAM	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 12
40613	JULIA KAREN AGUIAR MUNIZ	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 12
36983	JULIANA KUDLA DA SILVA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 12
41355	JULIANA SILVERIO DA ROCHA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 12

39129	JULIANE FABIANA KARACZUK	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 12
37404	JULIANE TRATZ	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 12
41022	JULIANE WASHOV PEREIRA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 12
38064	JULIANO CRÊSPO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 12
38293	KAOANA QUIRINO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 12
36607	KARINA JACQUES ORTIZ	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 13
41006	KELLY CRISTINA BANNACH	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 13
41062	KELLY MARI KREVE	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 13
39776	KETLLIN PETRY ALIONSO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala Condição Especial
37280	KETLYN BIATRIZ ADACHESKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 13
40777	KHETELEEN MAIRA RIBEIRO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 13
36854	KLEBER LUCAS SKUBISZ	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 13
37577	LAIRA DAIANA ZATORSKY	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 13
39996	LAIS CARRARO SEDOR	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 13
36134	LEANDRO ANTONIO DE MIRANDA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 13
37775	LEANDRO BERTON	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 13
36512	LEANDRO KRETSCHMER	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 13
41071	LEANDRO ROGERIO RENNER	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 13
38893	LEIZE MINELE PEREIRA DOS SANTOS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 13
36804	LEON CESAR JOBINS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 13
41222	LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 13
39456	LEONARDO ESTRAPAÇON GRABOVSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 13
35748	LEONARDO HOCIA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 13
38218	LEONARDO PAULO CAMPOS GONZAGA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 13
41034	LEONARDO STEFANIAK	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 13
41149	LETÍCIA DE MELO TEIXEIRA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 13
35738	LETICIA LAU GUMIEIRO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 13
36498	LETIERY COHLS DE AMORIM DE PAULA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 13
36955	LIANA MARA SERAFINI VIEIRA DOLINSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 13
40157	LUANA PRISCILA HALABURA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 13
40498	LUCAS ANTONIAZZI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 13
36365	LUCAS SAVIOLO SILVERIO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 13
35743	LUCI FATIMA PEREIRA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 13
39030	LÚCIA WACELKOSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 13
36617	LUCIANA CARLA NICOLAK	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 13
37009	LUCIMARA FAGUNDES	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 13
37513	LUIZ GUSTAVO BOLINCENHA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 14
40066	LUIZ ODAIR PAULEK FILHO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 14
39327	LUIZ TIAGO CHOJNACKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 14
35787	MADELAINE EVA WIELEWSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 14
35625	MAICOM RENAN BUIAR ROSA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 14
36780	MAILA THAIS PACIFICO DE ARAUJO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 14
39646	MARCELISE DA SILVA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 14
40405	MARCELO BARBOSA DA SILVA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 14
41150	MARCELO GLAZA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 14
35570	MARCIA FRANCZAK	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 14
36765	MARCIANO OLIVEIRA LIZ	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 14
37782	MARCIO JOSE FERNANDES DOS SANTOS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 14
36803	MARCOS KOTWISKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 14
36456	MARECY MARIA MAGDAL TESTI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 14
40797	MARIA ANGELA CANDIOTTO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 14
40670	MARIA EDUARDA CÁUS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 14
40606	MARIA EDUARDA PINTRO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 14
38650	MARIA ESTELA RIBAS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 14
36474	MARIANA APARECIDA BAUERMEISTER ARRUDA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 14
36258	MARIANA SANTANA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 14
38225	MARIANNA ABREU MANNA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 14
39584	MARILI SOARES DOS SANTOS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 14
37515	MARINA DONATO WISNIESKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 14
37642	MARISA HOLOVATY HEIL	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 14
41070	MARIZA DE LURDES MARTINS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 14
38493	MARIZETE APARECIDA LIMA DAS CHAGAS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 14
37380	MARLI APARECIDA KUKUL	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 14
36646	MARLIZE BELINSKI POLZIN	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 14
37298	MATEUS RIESEMBERG	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 14
40657	MATHEUS MAZUR	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 14
39924	MATHEUS RENATO KINAL	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 15
40869	MATILDE WIATEK NACONIECNI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 15
36190	MAYARA APARECIDA DAS NEVES MICALICHEN	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 15
40826	MAYARA CORDEIRO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 15
35986	MICHELE ROIEK	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 15
37227	MICHELY CASTILHO GREGÓRIO BRAUNN	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 15
37497	MILENA SILVÉRIO FERREIRA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 15
40722	MIRIAN VENETZEI DALLA ZUANA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 15
38553	MOACIR GUILHERME TABISZ	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 15
38570	MONALISA JESSICA OLIVEIRA GUIS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 15
36620	MURILO AUGUSTO SCHAURICH	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 15
39512	NAJARA DE FATIMA SCHIMANSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 15
35640	NATHALIA FARAH ALIOT LOPES	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 15
38930	NATHALY APARECIDA DE LARA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 15
37173	NATHALY CRISTINA RIBEIRO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 15
36551	NATHALY CRISTINA SOARES DO AMARAL	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 15
41015	NATHAN RODRIGO LENCZUK	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 15
35591	NAYARA SABRINA GRUCZKOWSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 15
40598	NEOMAR LUSTOSA KRAWCZYK	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 15
38049	NICOLI KEZEN KUAKOSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 15
37876	PATRICIA PRZYBYSZ	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 15
36231	PATRICIA SKOLIMOSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 15

40578	PATRICIA THAÍS BALARDINI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 15
40903	PAULA CRISTINA FERNANDES	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 15
36451	PAULA HEIDEN MARCONDES DE ALBUQUERQUE	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 15
40812	PAULO ROBERTO DAL BÓ	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 15
40788	PEDRO MENEGASSO MARTINES CARRER	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 15
38190	PRICYELLE ALEXANDRA PROCHERA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 15
35961	PRISCILA DE CASTRO SOUZA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 15
36327	RAFAEL LAZIER	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 15
40575	RAFAEL SCHIMANSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 16
35799	RAGNA WOELTJE TAVARES	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 16
39642	RAIANNA SANTOS KOPKO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 16
39053	RAIZA MACHADO PINTO FLEITH	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 16
39594	RAPHAEL OSTROWSKI JAREMTCHUK	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 16
39947	RAQUEL FÁTIMA RENNER	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 16
41364	RAQUEL PEREIRA DA SILVA COMINISKY	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 16
36036	REINALDO ESTÁCIO COUTINHO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 16
38713	RENAN ALEX BETAN BETTEGA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 16
40853	RENAN DA SILVA SILVEIRA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 16
37070	RENAN SZAPCZYK VAÇOSNIK	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 16
37321	RENATA BECKER	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 16
37829	ROBIN SCHMIDT	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 16
38984	RODRIGO RUCINSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 16
36050	ROGÉRIO PORTELA DA LUZ	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 16
35755	ROSANE REGINA DE MATTOS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 16
36614	ROSELI FHOGUES OLINQUEVICZ	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 16
41303	ROZILENE APARECIDA NASCIMENTO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 16
36724	RUBIA DA SILVA STURMER	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 16
37360	RYAN FOGACA DOS SANTOS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 16
37767	SANDRA GONÇALVES THIBES	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 16
40459	SANDRA SCHULTZ KRONI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 16
36021	SANDRO LUIS SCHNEIDER	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 16
40365	SHEILA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 16
36913	SILVANA BRAUN SCHREINER	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 16
39762	SILVANO ALMEIDA JUNIOR	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 16
37537	SILVETE DA SILVEIRA CALDAS CARNEIRO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 16
38314	SÍLVIA LUCIANE KISIEL KAZENOH	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 16
41067	SILVIA MIKETA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 16
38311	SONIA GIESE	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 16
40974	SUELLEN LORENA DE FÁTIMA CUSTÓDIO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 18
36237	SUELYN NINOV VIDAL	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 18
41357	SULIMARI LUSTOSA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 18
39774	TAIS GABRIELI BOSING	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 18
36295	TAMARIS APARECIDA BUCH	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 18
37369	TANIA MARA LORENA JORDAO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 18
37491	TATIANA GIROTTO FRANKOWSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 18
36763	TATIANE DRABECKI KARMAZYN	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 18
36204	TELMA CRISTIANE FIDUNIV	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 18
41331	THAIRINE FERREIRA DE SOUZA KAPP	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 18
41082	THALIA SOTT	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 18
39343	THAMARA CARNEIRO BUSE	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 18
39331	THOMAS TYSON WOITEXEN	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 18
36934	TIAGO FELIPE OLIVETTE	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 18
37355	VALERIA DE FATIMA IRENO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 18
36105	VANDERLEIA WEBER	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 18
36404	VANESSA WENGLAREK GLINSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 18
40282	VANILDA DE FÁTIMA SANTOS LIMA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 18
37807	VICTOR GABRIEL EMIDIO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 18
38857	VINICIUS GABRIEL GONCALVES CUSTODIO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 18
36829	VIVIANE DE RAMOS PIRES VIEIRA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 18
36124	WAGNER LARSEN	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 18
37363	WALINSON KELVIN MARCA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 18
37289	WELLINGTON KENJI TATEISHI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 18
37399	WELLINGTON LUIZ DE MORAIS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 18
41359	WELLINGTON LUIZ KRENSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 18
35581	WESLEY SCHELBAUER MINATTI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 18
38968	WESLEY THEODOROVICZ	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 18
36974	ZELIA GUYSS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 18

Técnico de Enfermagem

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
36016	ADRIANA LOPES	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 18
37394	ADRIANA OLIVEIRA PINTO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 19
36536	ADRIANE DOS SANTOS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 19
40168	ALCILEIDE DA CRUZ	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 19
37689	ALCIONE KONEK	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 19
39061	ALESANDRA TEIXEIRA GELINSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 19
40323	ALEXANDRA GILMARIZE FERNANDES	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 19
38733	ALEXANDRE FELIPE KREUTSFELT PINTO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 19
37558	ALINE REGINA SCHNEIDER	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 19
35965	AMANDA DANIELLE MOREIRA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 19
38288	AMANDA NAIARA DAMS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 19
41083	AMANDA SCHAIANE RODRIGUES	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 19
38251	ANA CLAUDIA MACHADO CORREIA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 19
36189	ANA CLÁUDIA SCZIBOR	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 19
37450	ANA MARIA ANTONOWICZ	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 19
38014	ANA PAULA SENN	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 19
38782	ANA SILMARA ZIELINSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 19
36123	ANAYMHEL ROSA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 19

41290	ANDRE FELIPE FERREIRA SIMIONI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 19
35572	ANDRÉIA RIBEIRO ALVES	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 19
36062	ANDREIA SANTOS PETRY	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 19
37428	ANDRESSA TALITA KUZMA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 20
36198	ANELIS ROTHENBUCHER	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 20
37998	ANELISE DOS SANTOS GREGÓRIO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 20
35690	ANGELA CORDEIRO DA SILVA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 20
40303	ANGELA MARIA CAPELETI ANTONIUTTI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 20
36400	ANGELITA APARECIDA DA SILVA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 20
36940	ANY RAFAELLY TERNOVI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 20
40755	AOZITA SCHIESSL KRAUSS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 20
36220	BETHINA VITÓRIA NAISER	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 20
36921	BIRATAN ALVES DA FONSECA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 20
35723	BRENDA GABRIELE DE CASTRO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 20
39177	BRUNA BUNHAK FELICIO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 20
38078	BRUNA JADASK	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 20
38640	BRUNA LETICIA AZEREDO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 20
37720	CAMILA JANAINA MIQUELISSA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 20
36756	CARINE DA SILVA RIBEIRO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 20
39126	CAROLINE GRACILIANO DA SILVA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 20
36403	CELIO ROBERTO SILVA WOLOCHEN	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 20
36272	CHAIANE CALATAY	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 20
39955	CLAUDIA DENISE LACHOWSKI FERREIRA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 20
35567	CLAUDIA MARIA DE FRANCA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 21
40061	CLAUDINEI JOAO LOPES	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 21
38889	CLEUSA WALIGURA PERICH	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 21
36457	CRISLAINE CARDOSO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 21
35628	CRISTINA APARECIDA MARTINS FIDEL	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 21
39752	CRISTINA MIRANDA LIMA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 21
37890	DAIANE ALVES DE BORBA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 21
35621	DAIRINE KRINSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 21
35984	DALILA SZYMANEK	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 21
37766	DAVINA FERREIRA DA LUZ	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 21
39730	DÉBORA CAVALLI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 21
36952	DEBORA DE LIMA NUNES SOARES	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 21
35891	DENISE ANTÔNIA RIBEIRO FERREIRA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 21
37002	DERIVANEA RODRIGUES DE SOUZA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 21
39029	DILCELIA APARECIDADE MELO DA SILVA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 21
37446	DIOCEIA SANTOS MARQUES	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 21
36044	DOROTEA DE FÁTIMA MACHADO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 21
39367	EDI DONIZE TTI CORDEIRO DOS REIS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 21
36086	EDI PRISCILA BICHER HOLUB FRANÇA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 21
40261	EDINA WERLE	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 21
38899	ELAINE DE FATIMA DOLENY	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 21
40016	ELIANE COLAÇO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 21
37480	ELIANE PISKLEVITZ	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 21
40732	ELIANE POTOKOSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 21
36800	ELIS CLEMENTINA TWARDOVSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 21
40726	ELIS CRISTINA CORDEIRO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 21
41236	ELIZABETE CZERVINSKI RIBEIRO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 21
37804	ELIZETE MARGARIDA WALTRICK	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 21
36020	ELOISE ABEL DA CRUZ	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 21
37631	ELOISE VEIGA LEVANDOSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 21
40411	EMANOELLI TURKOT	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 22
40868	EMERSON CORDEIRO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 22
40466	EMILI CARDOSO SZCZEPANSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 22
36114	FABIANE PAOLA WIMMER	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 22
40288	FELIPE BRUNO LEIDSCHAM	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 22
38671	FRANCIELLI FERNANDES LEVANDOVSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 22
38867	GABRIELLE CAMILLE BACHINSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 22
37302	GECIONE FERREIRA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 22
38938	GEOVANA CHECHELAK	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 22
35824	GESIANE VICTOVSOSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 22
36914	GUILHERME LOURENCO DE SOUZA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 22
39413	IDALINA NADIR DE SOUZA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 22
36668	IDIANA FATIMA DA LUZ	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 22
35637	IGOR MATEUS MAJOLO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 22
40912	ILDA KSENIUK DOS SANTOS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 22
37721	INES ZELIA BIANCHINI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 22
37079	ITERCIA DA COSTA ALMEIDA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 22
38376	JAINE DALIANE BLAKA WOSNY	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 22
39082	JAINE VANESSA VITEK	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 22
36795	JAMILLY LENCZUK	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 22
36443	JANAINA APARECIDA SANTOS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 22
37318	JANAINA CARLA POGOGELSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 22
36944	JANAINA MOTTA TRIZOTTE	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 22
36750	JANE LUCIA BARBUSA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 22
35741	JAQUELINE APARECIDA GAVASSO DA COSTA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 22
40639	JAQUELINE APARECIDA SCHLEGER	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 22
40845	JAQUELINE DE SOUZA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 22
35704	JEAN CARLO DUDA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 22
38431	JESIANI POTOKOSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 22
37297	JESSICA AMANDA DE OLIVEIRA WAGNER	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 22
36579	JESSICA EMANUELI LASKOWSKI BACHINSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 23
36292	JESSICA MARIA ALVES	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 23
37637	JOICE MARA PIMENTEL	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 23
35575	JOSE CARLOS AMERICO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 23
37136	JOSÉ LUCAS DE SOUZA ALVES	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 23
36122	JOSMAR IRENO DE SOUZA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 23

38912	JULIANA BOREK	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 23
36352	JULIANA MARIA ALIONÇO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 23
37846	JULIANE VICTOVSOSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 23
39471	JUSIANE A. DE LIMA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 23
40480	JUSSARA APARECIDA DE PAULA DA SILVA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 23
38372	KARINA PRISCILA PORTES	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 23
40863	KEREN ALINE WOLSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 23
40279	KETLIN CAROLINE ROSALINO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 23
37468	KETLLY KAUANE GAIEVICZ	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 23
39243	LAILA APARECIDA GRANATER	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 23
40326	LANUSSE FERRE DE SOUZA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 23
39300	LEANDRO GODOES TANAZILDO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 23
40951	LEILA MARIA SANTOS CORREA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 23
40766	LEONARDA BIGOSINSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 23
35739	LEONILDO PEREIRA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 23
40859	LILIAN TEREZINHA DEMETRII	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 23
36338	LUCIMARI SOARES OLIVEIRA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 23
35801	MARAI SULIENE DE OLIVEIRA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 23
37509	MARCELA MOURA DE SOUZA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 23
37781	MARCOS DANIEL LOPES	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 23
38692	MARIA CLAUDINA MARTINS VIANA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 23
37575	MARIA CRISTIANE DAS CHAGAS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 23
36524	MARIA CRISTINA ZAULESKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 23
36282	MARIA EDUARDA GOMES DE PAULA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 23
39459	MARIA LUCIANE CARDOZO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 24
40549	MARIA SOLANGE DE LARA TESTI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 24
36486	MARIANA INES ILKIW CRUZ	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 24
40883	MARILDA DAS DORES DE OLIVEIRA WRUBLESWKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 24
39368	MARIZA HEIDEN	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 24
36081	MARLI CRISTINA ZULKIEWICZ DITTRICH	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 24
36799	MARLI TEIXEIRA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 24
39026	MARLI TERESINHA ZANELLA PLECZAK	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 24
36618	MAURICIO COLAÇO JUNIOR	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 24
36958	MESSIAS LODI GONCALVES	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 24
38373	NEUSA SCHROH DOS SANTOS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 24
40006	NILCE PEREIRA DA COSTA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 24
41121	OZIANI TEREZINHA KRINKE	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 24
40907	PATRICIA APARECIDA FERNANDES GUVIAZDECKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 24
36454	PATRICIA BOBRYK	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 24
35798	PATRICIA NEMETZ BULIK	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 24
36181	PRISCILA DIANA DO PRADO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 24
40101	PRISCILA MARQUES CORREA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 24
41180	RAISSA MONIQUE DA SILVA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 24
40968	ROBERTA MARIA BAZZI BAUER	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 24
38772	RODRIGO FERREIRA DE SOUZA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 24
39535	ROMILDA DANIELE DE OLIVEIRA LITWINSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 24
35823	RONALDO DIEGO MUDRYK	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 24
36188	ROSA DO PRADO GLIXINSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 24
35942	ROSANA APARECIDA SOTT	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 24
37120	ROSANE APARECIDA KOWALEK	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 24
36903	ROSANGELA MARA DE MATTOS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 24
35675	ROSANGELA PAULA DE SOUZA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 24
35826	ROSENILDES SANTOS DE JESUS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 24
37245	ROSI CARVALHO DE LIMA ANDRADE	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 24
40547	SABRINA ESTERIA DA SILVA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 25
39381	SABRINA ROCHA BORASKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 25
38816	SALETE WERUS HENRIQUE	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 25
41344	SANDRA VOLANICK	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 25
36530	SCHEILA CARVALHO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 25
35817	SILVANA VELOSO MARTINS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 25
36676	SIMÃO ANDRÉ DOS SANTOS LIMA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 25
37751	SIMONE FRONCHETTI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 25
36193	SIMONI GOMES DOS SANTOS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 25
41297	SIRLENE APARECIDA KNAPIK BORILLE	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 25
38430	SUELI PRADO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 25
39128	SUELYN SOARES BARBOZA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 25
39213	SUZA MARIA NECKES	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 25
36034	SUZANE SOUZA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 25
36339	TADEU VERGÍLIO RÜCKER GROSSL	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 25
40609	TANIA MARA BUSSI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 25
40225	TATIANA MACHADO CAMARGO LUZ	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 25
36195	TEODOSIA KARATCHUK DE ALMEIDA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 25
40893	TEREZINHA DE FATIMA DOMINGUES PAULOW	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 25
37842	THAIRINE LIRIAN DE CHRISTO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 25
39586	THAÍS FERNANDA CORREA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 25
40109	THAYLOR BEVA LESSE	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 25
41131	VANDERLEIA DA SALETE PEREIRA DE ALMEIDA WENDT	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 25
35908	VANESSA DA SILVA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 25
40291	VERIDIANA MACIEL	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 25
35709	VIVIANA STENZEL KORIOLUK	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 25
38120	VIVIANE APARECIDA CORREA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 25
36310	VIVIANE DE CASTILHO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 25
39857	VIVIANE PZYBICZ	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 25
36346	WALDECI SANTOS NEVES	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 25
35593	YNDIOHARA SOINA SONEGO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 26
41074	ZENI ADRIANE DE SOUZA BUENO DE CAMARGO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 26
36042	ZENI AUDITE DE FRANÇA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 26

Técnico em Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família – ESF

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
39482	AMANDA DELONZEK	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 26
38246	ANDREIA DE FÁTIMA STRAUBE	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 26
38335	CRISTIANE BUENO DE OLIVEIRA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 26
38132	EDUARDO ROIEK DOS SANTOS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 26
40813	ELISIANE HELLEN SOARES	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 26
40986	FABIANA LEITE	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 26
35929	GEOVANA MILENA DA SILVA SANTOS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 26
38471	GISLAINE LEVANDOSKI DOS SANTOS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 26
36516	GRAZIELA CAVALHEIRO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 26
36418	JESSICA LIMAS TEIXEIRA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 26
36957	LILIANE APARECIDA LOPES MACHADO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 26
36788	MARIA CLAUDINEIA DOS SANTOS	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 26
38063	MARION DEKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 26
40096	SILVANE LÚCIA GONÇALVES	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 26
40350	TEREZINHA SZYMONKA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 26
38526	THAMIRYS ORTEGA CARNEIRO DA SILVA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 26

Técnico em Segurança do Trabalho

Nº INSC	CANDIDATO	ENDEREÇO	PERÍODO	INÍCIO	SALA
39348	ANDERSON LUIS LICHOWSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 26
36092	DARLEI GILBERTO GLUSZCZAK	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 26
36769	EVA CAZIUK PODSKARBI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 26
37503	IARA APARECIDA CAIMI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 26
35911	JULIANE CARLA DE OLIVEIRA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 26
39633	JULIO CÉSAR CORRÊA OSÓRIO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 26
37207	MARIA ZEZINHA KOZIELSKI	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 26
37065	MARLENE IZABEL BLAKA	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 26
37504	RAFAEL JONATAN CHUCAILO	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 26
37196	TELMA CRISTINA PONTES.	UNESPAR - Campus União da Vitória	Matutino	04/12/2022 09:00	Sala 26

União da Vitória, 25 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5756AD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 653/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICIPO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, por meio de seu representante legal, **TORNA PÚBLICO** o presente:

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PCD E PPP

Art. 2º O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR) faz saber a quem possa interessar a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PCD E PPP do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, conforme segue:

INSCRIÇÕES PCD

Cuidador		
Nº INSC	CANDIDATO	Status
36580	DAIANE PORTELLA DA LUZ	deferido
Fiscal de Obras		
Nº INSC	CANDIDATO	Status
38909	ALEXSANDER SOARES MENEZES	deferido
Motorista		
Nº INSC	CANDIDATO	Status
39001	EDVINO SZWED	deferido
Professor		
Nº INSC	CANDIDATO	Status
38627	CAMILA ALVES PEREIRA	deferido
36627	CINTIA MARA GOETZ	deferido
40747	ÉLIDA PRISCILA FRANCO DE OLIVEIRA	deferido
37662	FERNANDO GEORG BRUCKMANN	deferido
38691	FLÁVIA REGINA HOLUB	deferido
36565	JOLYANE RAQUEL BANHARA	deferido
39558	LUANA DA ROCHA MATOS PCHENECZUK	deferido
38631	SIMONE DE FATIMA LALIK	deferido
Técnico Administrativo		
Nº INSC	CANDIDATO	Status

36935	ELENI MARIA OLIVEIRA	deferido
39776	KETLLIN PETRY ALIONSO	deferido
41149	LETÍCIA DE MELO TEIXEIRA	deferido
41150	MARCELO GLAZA	deferido
37070	RENAN SZAPCZYK VAÇOSNIK	deferido
Técnico de Enfermagem		
Nº INSC	CANDIDATO	Status
36940	ANY RAFAELLY TERNOVI	deferido
39029	DILCELIA APARECIDADE MELO DA SILVA	deferido
37509	MARCELA MOURA DE SOUZA	deferido

INSCRIÇÕES PPP

Agente de Trânsito, Vigilância e Fiscalização		
Nº INSC	CANDIDATO	Status
40128	ROBSON GIOVAN CAVALHEIRO	deferido
Arquiteto		
Nº INSC	CANDIDATO	Status
41159	ISABELLA CRISTINA RAMOS STREMLOW	deferido
Assistente Social		
Nº INSC	CANDIDATO	Status
35634	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	deferido
Cuidador		
Nº INSC	CANDIDATO	Status
36825	ROSALINA DOS SANTOS MINSKI	deferido
Educador Físico		
Nº INSC	CANDIDATO	Status
37228	JONATHAN ANGELO RIBEIRO FILHO	deferido
39731	LUIZ CARLOS GONÇALVES DA MAIA	deferido
38034	MARIA GABRIELLE MARQUES NALON	deferido
Enfermeiro		
Nº INSC	CANDIDATO	Status
40706	CAMILA DOS SANTOS SOUZA	deferido
36950	EMILIANE APARECIDA FIDELIS	deferido
+Motorista		
Nº INSC	CANDIDATO	Status
38514	ADILSON BOIARSKI DE OLIVEIRA	deferido
36745	ANDRÉ LUIS LEITE	deferido
37507	ELOIR JOSÉ ALVES FILHO	deferido
38349	MARCELO SILVA LIMA	deferido
40357	MARCIO KOZAK	deferido
Professor		
Nº INSC	CANDIDATO	Status
38219	ANA JÚLIA CAVALHEIRO	deferido
37281	ANA PAULA DORNELIS TRINDADE BASNIAK	deferido
36575	ANA PAULA SOARES	deferido
39858	ANDRESSA CARLA ALVES	deferido
40247	ANGELICA DOS SANTOS	deferido
37783	CASSIANE DE ALMEIDA E SOUZA	deferido
37159	CLENIR APARECIDA RODRIGUES	deferido
35573	CRISTIANE APARECIDA MARQUES	deferido
39139	CRISTIANE WISNIENSKI RIBEIRO	deferido
38943	DANIELA APARECIDA ESTHESNE KUKUL	deferido
38555	DANIELA DOS SANTOS	deferido
36323	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	deferido
35981	ELINTON OLIVEIRA	deferido
41296	ELISIANE PIMENTEL	deferido
37324	EMANOELI DOS SANTOS AGOSTINHAK	deferido
38868	GEORGILÉIA SÁ MACHADO	deferido
39803	JAIRO RIBEIRO	deferido
36845	JANETE RIBAS DA SILVA GODOY	deferido
36714	JENIFFER VENÂNCIO	deferido
36786	JÉSSICA SUELEN DA MOTA	deferido
36836	JOSINA OLIVEIRA SANTANA PASTERNAK	deferido
36917	JULIANA MACHADO FERREIRA	deferido
37252	LEIA APARECIDA ANTUNES BORILLE	deferido
35712	MARA DO ROCIO SALES	deferido
37744	MARIA CRISTINA CASSIANO DE PAULA	deferido
37554	MARILSE CAPISTRANO	deferido
40913	MARINEIA SALLES ROTHEMANN	deferido
36058	MICHELE CAROLINE FERNANDES	deferido
40904	PAULA ADRIANE SOARES BAIAK	deferido
37240	REGIANE SOARES	deferido
36475	REGINA RAMOS	deferido
38195	ROSANE APARECIDA DE SOUZA	deferido
38283	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	deferido
40993	ROSILIANE ANTUNES DE PAULA	deferido
41043	SANDRA APARECIDA BERTOLDO DOS REIS	deferido
40489	SANDRA MARA DA SILVA SCHMICKLER	deferido
39514	SÁVIO BUENO	deferido

38472	SEVERINA MARTINS DA ROSA	deferido
40228	SILVANA APARECIDA CHAGAS SERPA	deferido
40430	SIMONE DE FATIMA CHAGAS	deferido
37119	TATIANE DALGALLO	deferido
39130	VANESSA DE BARROS	deferido
40725	VIVIANE DOS SANTOS	deferido
Professor de Educação Física		
Nº INSC	CANDIDATO	Status
37015	JOAO MARCOS XAVIER	deferido
40666	RUBEM ANDRE CARDOSO	deferido
Psicólogo I		
Nº INSC	CANDIDATO	Status
41089	BRUNO PEREIRA DA SILVA	deferido
39848	YAGO FELIPE HENNRICH	deferido
Técnico Administrativo		
Nº INSC	CANDIDATO	Status
39923	ALEXSANDRO DORIVAL SOARES	deferido
41087	ANA PAULA STRELESKI	deferido
40267	CÉSAR AUGUSTO CLAUDINO DE JESUS	deferido
40380	ELIZA GABRIELA CARIBATTI DAVID	deferido
40252	FERNANDO LUIS FERREIRA NASCIMENTO	deferido
35755	ROSANE REGINA DE MATTOS	deferido
39762	SILVANO ALMEIDA JUNIOR	deferido
37355	VALERIA DE FATIMA IRENO	deferido
Técnico de Enfermagem		
Nº INSC	CANDIDATO	Status
37079	ITERCIA DA COSTA ALMEIDA	deferido
36795	JAMILLY LENCZUK	deferido
37781	MARCOS DANIEL LOPES	deferido
38692	MARIA CLAUDINA MARTINS VIANA	deferido
40006	NILCE PEREIRA DA COSTA	deferido

União da Vitória, 28 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:20875C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 652/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICIPO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, por meio de seu representante legal, **TORNA PÚBLICO** o presente:

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR) faz saber a quem possa interessar a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, conforme segue:

Agente de Trânsito, Vigilância e Fiscalização

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
38509	ALESSANDRA PIRES DE SOUZA	05/08/1992
36157	ALINE DRANKA OLESCOVICZ	25/08/1994
36100	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	16/11/1984
41287	CRIST MIQUEIAS DE ARAÚJO HONESKO	31/03/1996
39543	DELUNIR ESTOQUERO	05/10/1977
39822	DENER ALEX BARAN	24/07/1985
38527	DIEGO AGUIAR DA SILVA CARNEIRO	17/02/1990
36984	FERNANDA BEATRIZ SLOMP	03/01/1992
36146	FERNANDO JOSE SILVA BAUERMEISTER	27/04/1977
40313	GIOVANI FEGER SILVA	15/11/1995
38716	JOVANE JOSÉ MUNCINELLI	10/06/1986
36681	LUIS FERNANDO STROBINO FILHO	22/08/1991
35933	LUIZ ANTONIO SUSKI	30/03/1988
40906	LUIZ FELIPE KONFIDERA	12/01/1999
37135	MARCELO ALVES DA SILVA	24/07/1988
40662	MARCELO AUGUSTO FRANKLIN	13/12/1999
36753	PATRICIA MACHADO	27/12/1994
40846	ROBERTO POPOVICZ	05/11/1986
40128	ROBSON GIOVAN CAVALHEIRO	16/08/1976
37305	WILLIAN PEREIRA	08/09/1989

Arquiteto

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
37177	ALEXANDRE SOARES FERRARI	22/03/1996
37142	ALEXIA SPOTTI DE SOUZA	01/08/1998
37058	ALISSON POKRYVIECKI BECHEL	27/02/1992
36485	AMANDA LETICIA JAKIMIU	07/04/2000
39598	ANA PAULA HADLICH FERNANDES	30/04/1990
41223	ANDRE SCHWARTZ PINHEIRO	10/05/1985
36205	BEATRIZ CRISTINA PETISCO	04/01/1996
35643	BRUNA RAFAELA MATTIOLA PRESTES	07/08/1996
37776	BRUNA TALIANA NICOLAICO	30/04/1997
37592	CRISLEY DAUBERMANN	26/02/1997
36197	CRISTINA CONTE	28/03/1997
40539	DAICE DANIELA KULLER KREBS	28/02/1993
35881	DANIELI DE OLIVEIRA ALVAREZ	08/05/1999
40938	DÉBORA BULEK GROBE	13/08/1992
41099	DIENEFER ELAINE MARTINAZZO	20/03/1991
37066	EMANUELLI ANDRESSA DE LIMA	29/04/1998
35973	EVELISE ESTER BOAVENTURA OLIVEIRA	20/02/1994
40259	FAULLER FELIPE BARRIONUEVO	18/02/1993
38398	FELIPE LOPES DE NORONHA	07/05/1996
37194	FRANCISCO JEFERSON VASCONCELOS DO NASCIMENTO	08/08/1995
41203	GABRIEL GRUBE ANTOSZCZYSZEN	08/10/1999
37752	GABRIELE WASHOV	28/08/1998
37731	GIOVANNI CAVALLI	10/12/1994
36274	GRAZIELA GREGORIO LIMBERGER	16/10/1992
40122	HELMAR EDUARDO SZPUNAR OTTO	23/02/1996
41159	ISABELLA CRISTINA RAMOS STREMLOW	16/06/1990
38972	IZABELLE MAXIMO SCHARNOSKI	29/08/1995
39153	JANAINE TREUKE	27/09/1993
41356	JARDEL LUIZ FRANCO	30/09/1996
39712	JEALINE MARLA BRUSKOVSKI DORONKA	08/01/1998
41158	JÉSSICA APARECIDA HORN	22/07/2002
38803	KARIME MASSIGNAN GRASSI VIEIRA	02/02/1973
37087	KARINA WAVRZENCZAK	16/07/1997
41056	KARINE CARNEIRO	06/01/1984
41014	LARISA APARECIDA NEPPEL	19/05/1999
38830	LEONARDO DE OLIVEIRA	22/10/1998
40619	LETÍCIA GIOVANA NEPPEL	30/01/1994
39604	LETÍCIA MARINA OCZUST	01/11/1999
35773	LUANA TALITA RODRIGUES	15/02/2000
38554	MARIA LUIZA BUCH MARTINS	23/05/1993
37156	MARLOS ROBERTO MARQUES	08/06/1998
36931	MICHAEL DOUGLAS CAVALHEIRO	26/05/1997
37338	MONICA RODRIGUES DE BRITO	10/06/1995
37830	RAÍSSA MANOELA ANTOSZCZYSZYN	23/08/1999
36027	RETECLIPHE GOUDARD NETO	17/11/1986
40780	SHER G. H. SCHAPIESKI	27/01/1993
38307	SILMARA MOREIRA DARGAS	21/06/1981
40207	THYAGO ANTÔNIO ANTONIUTTI CAPELETI	23/02/2000

Assistente de Contabilidade

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
36507	ADELITA CHRUSCHSLKI DE SOUZA	14/12/1992
40731	ALEXANDER SANTOS DE LIMA JUNIOR	26/06/2001
35651	ANA PAULA CALISTO	10/08/1992
40330	EVERLIN JOANE GLAAB	17/07/1992
36883	EVERTON MATHEUS SPAUTZ	05/05/2000
40299	FERNANDO LUIZ PEROTTI	13/03/1974
38988	JACKSON PATRICK GLEICH KORMANN	16/08/1993
38765	JHONATAN DIEGO GONÇALVES MARCHIZELI	23/01/1991
37588	JULIANA FERREIRA MIECHOTA	31/05/1992
37937	KARINE CECCHIN	11/08/1990
36566	LUAN ARVING DE LARA	23/05/1996
39898	MARCOS CIESLAK	28/10/1983
39002	MARIA DO CARMO KOSCIANSKI	16/07/1984
35884	MICHAEL HENRIQUE DOMINGUES	28/07/1999
37772	PAMELA ROBERTA TOMKIV	17/06/1998
38728	VINÍCIUS DE LIMA FEDIUK	22/01/2001

Assistente Social

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
36072	ADRIANA ANTUNES FERREIRA	20/03/1983
36446	ADRIANA CRISTINA DE LIMA	16/03/1972
41086	ALEX DE ANASTÁCIO	21/11/1994
40034	ALICE SCORSIN	07/12/1998
36176	ALINE BUENO MAROCHI	13/10/1996
36267	ALINE MARIA DOS SANTOS	08/08/1989
37453	ANA CAROLINA ROSA PIRES	07/10/1994
36713	ANA CAROLINA TAVARES DE MELLO	13/09/1985
35756	ANA CRISTINA MAZURECHEN	02/01/1983
35757	ANDRESSA CRISTINE FERNANDES	22/02/1992
37954	ANELIESE NAJARA LICHTFELD DE MATTOS	18/07/1996
36421	ANNY KAROLINE SARTORI	24/02/2000

37466	CACILDA GONÇALVES DOS SANTOS	29/04/1974
36564	CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	08/11/1983
38453	CELINA ELISABET TOMCZYK MORETTI	16/02/1969
37212	CLEUZA DALLAZUANA	25/03/1974
37849	CRISTIANE MEYER	11/03/1979
40451	DANIELE ROSINSKI	01/12/1992
36531	DAVI ZOLONDEK	28/05/1994
37082	DIONE TEREZINHA CORREA MORANDI	02/01/1975
37787	ELIANE MARIA KADANAS STOKOLOSA	19/05/1983
35634	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	18/05/1977
37063	ELISE BODNAR FERNANDES	03/03/1964
37160	ELIZABETE MIKI UCHINO	22/04/1971
36227	ELVIRA LIPKA	30/10/1983
40007	EMELIZE ANDREIV	25/12/1994
38374	ERIKA CHAGAS JUSTIMIANO FERREIRA	18/10/1986
38232	FATIMA APARECIDA LOPES	07/07/1971
37771	FRANCIELE VANESSA ZATORSKI	23/09/1991
35566	FRANCIELLE FRANCISCA DE OLIVEIRA	26/05/1983
40068	HARIELLI TOMASI	17/02/1988
38414	IDELGARNET DE ANDRADE	28/10/1964
41100	INDIAMARA BICHESKI	21/11/1984
41187	IOHANNY WALTRICK PEREIRA CAVALHEIRO DE LIMA	17/06/1988
36215	ITAMARA ALVES DE ASSUNÇAO	05/09/1976
36054	IZABEL CARDOSO	20/03/1972
37259	JOÍCE NAIARA GLAAB PEREIRA	10/01/1996
36037	JOSELAINE DOS SANTOS MARTINS KUTZKE	28/11/1988
39467	KARINE SANTOS	06/03/1996
40428	KARLA BEATRIZ DALMAGRO	02/05/1984
38231	LARISSA CACILDA LEITE	22/12/2000
37016	LILIANE APARECIDA TROCHINSKI WEISSHAAR	14/11/1978
37048	LUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	04/06/1976
41028	MARCIA APARECIDA MOHILSKI	05/10/1983
39610	MARCIA REGINA MAZUR	25/02/1981
38023	MARIA EDUARDA HANREJSZKOW	26/12/1997
37176	MARIA GORETI FERREIRA DOS SANTOS KOVALCHUK	19/11/1978
37022	MARIANA DO CARMO BUENO DA ROCHA	16/07/1998
37816	MARILUCIA KOZAK DO AMARAL	21/11/1981
35679	MARINA DE OLIVEIRA	24/01/1992
37833	MARIZA DA ROCHA PARTIKA	06/10/1973
40709	MARTA DE OLIVEIRA	03/01/1990
36465	MATHEUS ANDERSON MELO	03/08/1998
38569	MAVIA VIVIANE MACIEL SODRE	30/01/1976
38931	MICHELE DE CASSIA DZINDZNY	09/05/1996
41217	MONICA DANIELA BROLINI	28/04/1987
36539	NAYARA EDUARDA TELEGINSKI MEIRA	23/06/1999
35861	PAMELA KRUSKEWISKI	20/01/1989
36541	RENATA LU COUTINHO NOGATZ	10/09/1979
39212	ROSANA DONDA RUCKL	03/01/1976
39784	ROSEMARI WISNIESKI	08/04/1981
36526	ROSINEIA DOLINSKI	17/05/1989
37172	SABRINA AMERICO PONCHEKI	13/11/1993
40523	SILVANA MARTINELLI	06/01/1987
41318	SIMONE SILVINA DA SILVA	17/06/1993
36056	SOLANGE KAMINOVSKI	16/01/1985
39077	SÔNIA PRITZSCHE	02/01/1966
40965	TÁCILA ADELIS COQUEREL	26/06/1985
35892	TAINARA TATIANE DE PAULA	26/09/1998
36040	THAIS FIAMONCINI FERREIRA	27/04/1993
36386	VANESSA SAYURI NAGAI	07/05/1989

Cirurgião Dentista-ESF

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
41214	ALAN RICARDO PINTO	24/01/1996
35831	ALESSANDRA NYCOLLE PREWEDA DO NASCIMENTO	30/06/1999
40884	ALICE MARIA ISOPPO GRANEMANN	28/10/1998
38270	ALINE LATICHUKY	12/01/1993
36945	AMANDA MICHÉLI GELLER	03/06/1998
36909	AMANDA SANTOS ROSA	23/05/2001
36206	AMANDA THAÍSE FIDUNIV NACONESKI	01/01/2001
38927	ANA PAULA MACHNICKI	20/11/1998
36078	BARBARA STACHERA	20/01/1995
40643	BEATRIS APARECIDA OSZUST	02/10/2000
35837	BETINA BOSA	30/03/1994
36366	CAMILLE ANE CLAUS	18/08/1994
37351	CAMILLE JULIANA DE OLIVEIRA	15/12/2002
36864	DIULIANA MAINARDES MOREIRA	13/09/1999
39831	DOUGLAS PRINCIVAL	19/04/2001
37366	ELENICE MIKOLAIEWSKI	08/09/1991
35971	EMANUELY PAMELLY SEDLACZEK BARCZAK	04/11/2001
40555	EMILLY WRONSKY REISDORFER	28/06/2003
36710	ETTIELY THAINARA GIACOMINI CARNEIRO	19/01/1998
37242	FELIPE MIGUEL VALORIO	13/08/1999
37786	FLÁVIA PAOLA KREPSZ KAMINSKI	01/04/1993
37518	FRAANCIELE CAROLINE REISDORFER	12/04/1999
38768	GABRIEL QUIRINO DALPOZ	25/08/1999
36654	GABRIELA FERREIRA	31/03/1997
41036	GABRIELE TEREZINHA CARNEIRO URMANN	11/01/1998

40150	GUILHERME TALAMINI GRUBER	25/10/2000
38648	GUSTAVO BARBOSA CORREA DE MORAIS	17/09/1999
41059	GUSTAVO KINDRAT FERREIRA	13/05/2000
37531	HENRIQUE DALGALLO DE MATTOS	14/09/1999
37133	HENRIQUE KLAK	31/03/1998
36669	ISADORA RODRIGUES BIGAS	26/10/2001
41286	JOSIANE BALDISSERA	15/10/1997
38080	JULIANA CANCELA GONÇALVES	15/01/1993
36916	LARISSA CLEUCIR LOWER	31/10/1997
37434	LUANA ASSUNÇÃO DELGADO	26/03/1999
37442	LUANA ZAGO	10/02/1986
35574	LUÍSA RECH GOMES GREGOL JAEGER	12/04/1982
40408	MARAHANE AYRES GUERIOS DE OLIVEIRA	19/06/1966
36734	MARCO AURELIO SILVA JUNIOR	04/03/1996
35645	MARIA FERNANDA DOS SANTOS FACHINI	17/02/2000
37224	MARIA FERNANDA GAIOVICZ	25/05/2000
36337	MARIA LEIDIANE PEREIRA DE SOUSA	18/09/1994
35724	MAURICIO SCHINCOVIAKI CORDEIRO	11/09/2000
36709	NIVEA MARIA SASS	05/06/1972
35867	PALOMA HUPALO	17/02/2001
37300	PAMELA THAIS GOMES DO VALLE	16/02/1997
39308	PATRICIA CALDAS	27/07/1997
36099	PAULO HENRIQUE BUENO	14/12/1995
35990	RAFAELLA MARIHÁ SIMM	29/06/1999
36787	RODRIGO DE LIMA PASSOS	19/03/1999
36522	SARA NUNES FERREIRA WAHL	11/05/1977
40404	SUZANA VITORIA DE FATIMA KONOPKA	19/12/1999
38659	TACIANA PRESZNHUK	26/12/2002
40800	TAINARA JULINHAQUE	02/05/1996
35864	TATIANE DE OLIVEIRA ROSLANIEC SUDATI	05/11/1981
40153	VINÍCIUS OLIVEIRA GROSSL	11/09/2000
39110	VITÓRIA DAUBERMANN PADILHA	08/07/2002
37018	VÍVIAN FREIRE SIMIONATO	10/09/1998
35589	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	01/02/1992
41029	YAGO FELIPPE JOBINS JARENTCHUK	30/01/2000

Cuidador

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
40180	ADILSON JOSÉ NAZÁRIO	22/07/1977
36678	ADRIAN MORGAN ROIEK KROKOSZ	06/06/2005
37162	ADRIANA DE PAULA	09/01/1993
36814	ADRIANE ALESSANDRA MARTINS ROIEK	20/08/1981
37683	ALEXANDRA IWANCZUK	12/10/1966
40021	ANA FLÁVIA DOS SANTOS	07/12/1994
40850	ANDRÉ FELIPE SCHWARTZSCHWARTZ	21/08/1993
36364	ANDRÉ LUIZ DOS PASSOS	03/03/2001
36268	ANDREIA APARECIDA PRSYSINY	12/11/1980
36966	ANDREIA SILVEIRA	27/09/1999
39615	BERNADETE VITEK	26/10/1973
41221	BIANCA HYGINO DE LIMA	06/02/1998
39828	BIANCA THALITA FERNANDES PADILHA	10/09/1998
35800	BRENDA ELOISE PREZESZESNNY AMORA	16/07/2001
39560	BRUNA CABRAL DA LUZ	16/03/1987
35601	BRUNA CAROLINE KOVALCZUK	24/06/1998
39383	CAMILA PAOLA DAMAS SILVEIRA	09/05/1995
35993	CARINA TONKIO	06/11/1987
40191	CARLOS EDUARDO KIEUTIKA	09/11/1998
38241	CARLOS VOLANIK CLAUSEN	11/12/1996
37459	CASSIANA DE FÁTIMA KUCEK	24/01/1987
40949	CASSIANO DIEGO CORDEIRO NATTEL	04/03/1987
37261	CELIA DE FATIMA FREITAS PASKO	01/03/1971
35740	CHAIANE RIBEIRO GONÇALVES	13/09/1996
40843	CHRISTOFER GAEL RODRIGUES DOS SANTOS	26/06/2002
36479	CLEITON RIBEIRO	12/04/2002
38705	CLEONICE DE FÁTIMA PACHESNIK	05/06/1977
36059	CLERIS PEREIRA	24/06/2000
36324	DAIANE DOS SANTOS	08/08/1996
36580	DAIANE PORTELLA DA LUZ	23/11/1995
40978	DANIEL JOSÉ BAZE	03/03/1999
36420	DANIELA DOMINGUES CARDOSO	29/10/2001
36666	DANIELE KOPACHINSKI	12/01/1999
35836	DANIELE VERISSIMO DOS SANTOS	08/10/1996
36598	DANUZA REGINA DA SILVA	18/04/1989
35664	DIANA DOS ANJOS	15/10/1998
36290	ELAINE CRISTINA BOIN	19/03/1984
40056	ELENICE KARPINSKI	26/04/1983
36239	ELIANE APARECIDA SCHWATEY	15/08/1968
37012	ELISANGELA GONÇALVES DE JESUS	08/06/1988
37527	ELIZÂNGELA ALTMANN WILLUWERT	13/01/1996
39665	EMILIA DE FATIMA BRONCOVISKI	01/11/1972
38684	EMILY CHALUS	11/07/2004
37501	ERILDE KREUZBERG	14/03/1971
37878	EVA CRISTINA PADILHA DE QUADROS	27/08/1993
39968	FABIANA CALISTO	13/10/1981
36726	FABIANA SLOMP SZYMKOWIAK	20/01/1995
40524	FABIO DOS SANTOS	06/03/1993
39726	FERNANDA CAROLINE TEODORO DE LARA	09/12/1992

38393	FERNANDA GREBINSKI	29/04/1978
35716	FLAVIA DOS SANTOS	13/05/1993
38523	FRANCIELE RIBEIRO PALHANO BASNIAK	07/01/1991
38306	FRANCIELI APARECIDA PISULA -	09/09/1988
37672	FRANCISCO AMÉRICO DE MATTOS	14/02/2005
39043	GABRIELE SMYKALUK	23/11/1999
40751	GILSON PEREIRA	21/07/1980
35901	GIOVANA DE SOUZA	28/05/2000
37247	HELCIO EDMUNDO BAIAK	20/02/1975
38605	IRACELI REGINA FELIZ DOS SANTOS	18/09/1979
37495	IRENE BRUGNAGO	31/08/1964
39764	IVETE TEREZINHA STEC	24/02/1975
35590	IVO DOLINSKI JUNIOR	02/07/1976
40669	JAIRTON RONALD NUNES	26/12/1967
37650	JANETE TEREZINHA MÁXIMO	11/04/1972
38572	JANICE APARECIDA ALVES DE MIRANDA	12/10/1974
38286	JAQUELINE MAZZOCO FLORES	08/08/1998
35903	JENIFFER WOLLINGER DOS SANTOS	29/12/1992
36605	JENNIFER GONÇALVES DE ABREU	29/04/1999
36759	JOANILZE MARIA NARCIZO	06/02/1989
36369	JOAO PEDRO SCHULTZ MAFRA	27/10/2003
39647	JOCELI CARNEIRO	31/07/1985
35770	JORDANA CAMILO	22/06/1990
35695	JORGE LUIS DE MIRANDA	28/07/1979
36772	JUCELIANE DE FATIMA DOS SANTOS SCHRODER	10/06/1980
39945	JULIANA BEREZOWSKI	07/02/1983
39705	JULIANA CLARICE GOMES	19/06/1991
40920	JUSSARA FAGUNDES DA ROSA COLITA	26/01/1969
41294	KARINA GLAZIELLY DE OLIVEIRA ZIELKE	25/10/1995
37271	KARINA MARTINS	08/08/1998
36090	KARINE ARIELI DE OLIVEIRA RYBA	17/11/1996
37145	KATHELLYN GABRIELI GONÇALVES RODRIGUES	14/12/2001
36141	KAUE NATAN FARIAS	05/09/2001
36863	KELI REGINA SILVEIRA	21/08/1984
35890	KELLY CRISTINA SANTOS DE BRITO	17/03/1984
35931	LETÍCIA APARECIDA DOS SANTOS	26/06/1993
40645	LETÍCIA APARECIDA FERREIRA DE MORAES	04/07/2003
35829	LETICIA FERNANDA MACHADO DA SILVA	27/11/1993
40062	LUAN FELIPE GROB	03/12/1996
36196	LUAN GABRIEL NICOLAICO DE JESUS	19/02/2002
40953	LUANA DE ALMEIDA	10/07/1993
41126	LUCI APARECIDA SALES	02/02/1965
40833	LUCIANA DO CARMO LALIK PCZYBICZESKI	07/12/1985
40182	LUCIANE APARECIDA LALIK STEFANIU	07/12/1985
38289	LUIZ FERNANDO BRANCO	26/10/1985
39826	MAIRA LETICIA BARAN	19/08/1993
40811	MARA DE FATIMA DAMASCENO	02/02/1964
37421	MARA PASCOALINA KOTARSKI	15/04/1979
35785	MÁRCIA ANTUNES SOARES DE SOUZA	26/02/2002
38939	MÁRCIA DE FÁTIMA ROQUE	26/08/1996
40980	MARCIA E. DA S. KALAMAR	12/05/2001
35819	MARCIEL MICHAEL RODRIGUES	07/06/2002
40361	MARGARIDA ROSANE DE MELLO DE JESUS	03/09/1976
35888	MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA SILVA	14/10/1984
37728	MARIA SALETE SALDANHA	25/11/1977
40923	MARIA VITORIA MARTINS	01/12/2004
35697	MARIANE SACHINSKI WEISSHEIMER	30/10/2000
39536	MARIANGELA WIMER MYSKA	17/10/1985
40234	MARICLEIA WOWCSUK	14/06/1985
35987	MARIZA APARECIDA CORREIA	30/06/1965
36301	MATHEUS JOSÉ SANTOS	22/04/1998
35956	MAYSA JULIANA THOMAZ	27/11/2003
38826	MICHELE ADRIANE TELES VIEIRA	27/06/1988
40224	MIRELA KOMAR KAPCZUK	14/11/2004
35771	MIRELEN CRISTINA DA SILVA	14/12/1996
38858	MURIEL RAIELI KURITZA	08/09/1995
36762	NATÃ LEVANDOSKI SANTOS	11/02/2000
36259	NATASHA PATRICIA DE CARVALHO	15/11/1998
37055	NATIELY APARECIDA DA SILVA FIGUEROA	27/10/1999
37034	PATRÍCIA C. DE RAMOS TALASKA	12/05/1997
41362	PATRICIA FABIANA VALENTIM	26/12/1983
39234	PRISCILA SAUSEN	03/04/1985
39094	REJANE FERREIRA DA CRUZ	29/03/1966
35917	RENAN FELIPE DOS SANTOS	08/02/2001
36998	RODRIGO CAVALHEIRO DE LIMA	02/08/1988
37826	RONALDO GONCALVES DA SILVA	26/06/1988
36825	ROSALINA DOS SANTOS MINSKI	15/06/1965
39250	ROSELI ROGULSKI HUK	16/11/1977
37717	ROSELI TOMAL	16/07/1975
39249	ROSELY MARTINAZZO PICCININ	13/11/1959
36697	ROSENI DA ROSA FREITAS	22/08/1964
36801	SABRINA DOS SANTOS	02/10/1999
37195	SALETE OLICHESKI	19/02/1993
40239	SAMUEL KENEDY PACHECO	19/05/2003
36357	SANDRO DOS SANTOS FERREIRA	20/10/1974
37336	SARA SARAIVA DA SILVA	27/04/1978
40996	SILMARA DE FATIMA MALINOSKI	26/04/1977
39324	SILVANA BEATRIZ RUCINSKI	01/06/1973
36066	SILVANA KOVALHUK	10/02/1977

40413	SIMONE CRISTINA DANIEL	15/06/1974
38439	SIMONE SOUZA DA CRUZ DE LIMA	14/12/1990
40216	SIRLEI TEREZINHA WOWCSUK KUAKOSKI	29/07/1977
37020	SONIA REGINA FAGUNDES	18/03/1962
40819	STEFANY RAISSA DE PAULA RIBAS	12/04/2004
39384	SUELI CARNEIRO DE CAMPOS FERREIRA	01/03/1965
38608	SULI LOBELI DE OLIVEIRA	26/10/1979
37441	SULIENE DE FATIMA VLADCOVSKI	22/08/1988
35788	TEREZA KARATCHUK	11/10/1971
38611	THAINA CAROLINA DIAS DE SOUZA	19/03/1997
38577	THAINARA LUCIA UBINSKI	15/07/2002
36073	THAYS ARIANE REIS TEIXEIRA	26/02/1989
36977	TONIA CELINA PTAK AMAZONAS	08/06/1981
40098	VALQUIRIA WEBER	29/12/1987
40925	VANESSA COLITA	03/04/2003
36289	VINICIOS FERRARI SOARES	10/05/1995
40450	VIVIANE CRISTINA LOPES	18/03/1985

Educador Físico

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
38835	BRUNO MICHEL PADILHA	10/05/1997
38454	CÉSAR ROBERTO DE OLIVEIRA CUBAS	25/07/1972
37103	EDUARDO LENON HENZ MOTTA	27/07/1999
38044	GISELLE CRISTINA HRYCYK	06/05/1988
37017	ISAMARA MIRIAN DE OLIVEIRA RUCKL	31/10/1985
36085	JHONATHAN DUTRA LEMOS	26/01/1988
39708	JOÃO GUILHERME BUCH FILHO	31/03/1970
37228	JONATHAN ANGELO RIBEIRO FILHO	25/08/1993
36884	JOSNEI KOZOWSKI	04/05/2001
40071	LAIS ROBERTA FERREIRA PINTO	12/12/1986
40861	LEANDRO BRANCO DE OLIVEIRA	04/12/1993
39731	LUIZ CARLOS GONÇALVES DA MAIA	06/10/1960
38784	LUIZ EDUARDO GUERREIRO	01/12/1997
35791	MARCOS ROBERTO RÜECKER	20/05/1997
38034	MARIA GABRIELLE MARQUES NALON	10/09/2000
37522	MATEUS VINICIOS MAIESKI	10/12/1994
38598	MATHEUS FELIPE NOERNBERG MAGALHÃES CRUZ	25/12/1997
37502	RAFAEL RENATO HASSE	20/04/1993
39133	VERIDIANE DE FÁTIMA FERNANDES	16/06/1992

Enfermeiro

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
41224	ADRIANA ROCHA MIGUEL	20/10/1976
35887	ADRIANE TEREZINHA BARBOSA	06/11/1994
36918	AMANDA CRISTINA OLIVEIRA	02/01/1997
37626	ANA CLAUDIA HERMAN	29/05/1988
36082	ANA FLÁVIA FREITAS DE OLIVEIRA	20/02/2001
36210	ANA LUIZA KOCHAKI DOS SANTOS	19/05/1987
36452	ANALU THAIS LEANDRO	19/05/1994
38708	ANDREIA GONÇALVES	15/05/1978
37330	ANNI CAROLLINI DA COSTA CORDEIRO	20/08/1999
41274	ARIADNE BARBOSA RODRIGUES	19/11/1990
39747	BEATRIZ APARECIDA MOY	29/10/1962
36411	BEATRIZ CRISTIELI MIKATOWICZ	03/06/1999
40945	BEATRIZ PYLEPKE	08/07/2001
36639	BIANCA LUSTOSA DE MATTOS LEÃO	19/04/1988
40706	CAMILA DOS SANTOS SOUZA	21/04/2000
36735	CARLA MARA CORREA	05/11/1988
39605	CAROLINE HOLUB	04/03/1995
36093	CAROLINE SEROISKA	11/04/1998
40959	CASSIANA GIARETA WLODARCZYK	16/12/1982
40772	CHRYSLAINE FERNANDA TRINDADE	11/08/1998
38581	DAIANA MICHELI VENTURIN PADILHA DE QUADROS	24/02/1981
37178	DAIANE JACON	28/10/1980
36128	DAIANE STACHUCK HORTES	01/12/1991
41054	DAIANE VARGAS PAZ VIANA	30/09/1988
40037	DEBORA CRISTINE MOSKVEN	04/09/1997
36430	DEBORA TENCYZNA	18/02/1996
40786	DENISE WILHELMS	03/10/1979
35747	EDUARDA VEIGA	29/10/1999
38661	ELENICE LEITE MACHADO	20/05/1991
38779	ELENICE MELNYK	23/09/1982
35630	ELIVELTON LUIS DE MELO	25/09/1992
37427	ELY ANE CARNEIRO MARTINS	30/08/1972
35719	EMANNUEL LUCAS KOCHAN	18/10/2001
36950	EMILIANE APARECIDA FIDELIS	13/10/1981
40050	FERNANDA VICTORIA EPIFANIO	14/04/2000
36812	GISELE LIPKA TOMCZAK	02/04/1995
39443	GISELE WROBLEWSKI SACHINSKI	10/01/1990
35997	GISLAINE CARLA AZEREDO	24/05/1987
35595	JAQUELINE MARIA KOGELINSKI NIZER	05/12/1989
36125	JEFERSON RIBEIRO	09/01/1989
35760	JESSICA HELLIN CRUZ SILVA	13/09/1990
39821	JHENIFFER CABRAL MARTINS	28/01/2000
39470	JOÃO ARISOM SACHINSKI	20/09/1997

38609	JOCONDO SANTER	23/11/1988
36152	JOSÉ PEDRO KAIS	13/09/1995
37117	JOSÉ WILSON LEVANDOVSKI	04/09/1972
40162	JOSIELE ZANELLA	25/04/1994
35845	JULIANA DE FATIMA CRUZ CAMILO CARDOSO	20/08/1984
41044	KARINI LENY BRAZ DE OLIVEIRA	27/10/2002
39699	KATHLEEN LARISSA WILLE	20/06/1999
37729	KATIA DE PAULA	26/09/1990
35875	LAÍNE MARIA HENKES	11/06/1999
35671	LEANDRO ROBERTO NOVACZEK	05/01/1983
40678	LEONARDO CARDOSO	09/04/2000
38429	MARIZA DE FATIMA RODRIGUES	20/03/1979
38500	MAYCON ROGÉRIO SELEGHIM	18/11/1986
36202	MOHAMED ELSAYED IBRAHIM KHATAB	02/03/1992
40969	NAIRA MARIA DE SOUZA ROCHA	08/02/1994
35963	PATRICIA DA ROCHA SEMMELMANN	16/09/1994
40810	PATRÍCIA VIEIRA	13/07/1980
36625	PAULO SÉRGIO GOMES PEREIRA	28/05/1996
41246	PEDRO CLEVERTON BUENO COSTA	28/04/1995
37241	ROSANGELA BEREZOWSKI DEMUTH	02/04/1991
38651	SAN RAPHAEL COSTA DA LUZ	15/07/1981
37581	SILVIA REGINA MORANDI	09/03/1983
39210	SOLANGE DOS SANTOS	05/12/1982
37578	TAINA SILVEIRA ZELINSKI	18/05/2002
39195	TALITA CRISTINA BUJAK	14/06/1992
39103	TALITA GABRIELA TRAIN	04/07/1982
37411	TATIANA MARLI GLANER	03/07/1991
41219	TATIELE TERESINHA KUCHINSKI	15/04/1991
38298	VALTER AUGUSTINHO DE OLIVEIRA	11/08/1984
41137	VANIA BEATRIZ MACHE	15/06/1984
36962	WAUDETE DAS GRAÇAS WOLLINGER	11/03/1979
41065	YOLANDA PRETO	01/12/1971
39218	ZENI VERA DE OLIVEIRA MARCONDES	01/02/1979

Engenheiro Civil

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
36192	AGLAILTON DE OLIVEIRA MAGALHÃES	21/08/1976
39105	ALESSON DA SILVEIRA CECHINATTO	19/12/2000
38083	ALEXANDER FREITAS	16/06/1994
38452	AMANDA MATZENBACHER TREVISOL	31/03/1995
40220	ANA LUCIA MELO MACHADO	16/04/1978
37146	ANDRE ANDERSON OCONSKI	16/10/1974
41260	ANGELA MARIA TERESKA	16/12/1995
37251	ANGELA RUDNIK	25/05/1990
37221	BIANCA CAROLINA KRAEMER	27/06/1995
40003	BRUNA REGINA KNOP	30/12/1993
38235	CAROLINE NICOLE CZEPULA	04/05/1995
40200	DAVID KHAYAN DA COSTA KAMPMANN	23/06/1995
35945	DAYANE MANEIRA	16/06/1995
41122	DIEGO DELANI	04/01/1997
40896	ELCIO JOSE WIERZBICKI XAVIER	18/05/1993
41173	ELOISA STRAUSS FELIPPIN	19/11/1993
36550	EMILY LORRAINE DOS SANTOS GODOY	12/09/1996
40952	ERON BRAYAN AIOLFI	13/06/1998
37883	EVELYN SHELY SOLAREVISKI	19/02/1995
40909	FELIPE SÁ	26/08/1993
35676	GABRIEL BIGLIA WASILEWSKI	09/08/1993
36670	GABRIEL SIQUEIRA LOSS	25/05/1997
38511	GABRIELI NEUMANN DE AMORIM	14/08/1999
35605	GILSON JOSE DE SOUZA	04/06/1987
35939	GUILHERME BRAATZ DE BRITO	03/01/2000
37276	GUILHERME LINDOLFO SCHEID	04/01/1999
40584	HEIDER GUERELLUS DA ROSA	25/01/1995
40416	HENRIQUE VOLKMAN DE CASTILHO	26/04/1999
37372	IARA CIBELLE MOREIRA	11/07/1996
40392	JACKSON ECKS	30/01/1993
37083	JOÃO EVERTON RUBY	17/06/1989
38032	JOCEMAR PONTES RIBEIRO	09/05/1992
36121	JONAS EVERTON GONÇALVES MELONI	01/02/1993
37250	JOSCLEY RODRIGO WASELKIU	10/04/1996
39656	JOSNI LOPES JUNIOR	06/08/1999
39965	KELVIN CIOTTA	29/11/1994
41244	KLAUS WOLLINGER MICHEL	20/01/1990
37011	KRISLAINE ANDRESSA CHIKOSKI CARVALHO	04/04/1993
40714	LEONARDO GELIEL BORUCH	31/07/1999
39636	LINDOMAR BIALESKI	21/11/1990
37077	LUCAS SILVA DA ROCHA	23/07/1991
37809	LUCAS VALDAMERI	21/04/1995
37393	MARCELA DOS SANTOS GUIMARÃES	01/04/1995
37790	MARIANA KAUVA MUNHOZ	20/02/1998
38310	MARIANA THAYS CAMENAR	09/07/1991
41172	MATEUS GONÇALVES FERNANDES	13/06/1998
37030	MICHELLE KUDRYK	04/09/1995
37408	NATAN SOUSA DA SILVA SCHRECZ	08/02/2001
39196	NORBERTO JOSÉ POLSIN JÚNIOR	03/01/1995
38896	RAFAEL FRANCISCO KAMINSKI	15/09/1996
36915	RAFAEL JOSE TERNOVI	25/05/1995

35616	RAFAEL SLOMP	01/05/1989
41163	RONI FELIPE GELINSKI LOURES DAS CHAGAS	13/01/1997
37840	ROQUE BERNARDI	16/04/1986
40947	RUAN ALDENIR MENDES DA SILVA	11/08/1999
40781	TAILANE APARECIDA RIBEIRO	16/11/1996
38582	THAIS DE ARAUJO MAXIMILIANO	18/03/1999
36749	TIAGO JOSÉ RODRIGUES	10/01/1993
41272	VAGNER NEDOCHETKO	06/04/1992
38643	WAGNER ANTONIO DOOPIAT	12/02/1993
36305	WAGNER RODOLFO GIBINSKI	12/06/1995
36490	WESLEY ROBERTO MAJOLO	02/05/1998

Fiscal de Obras

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
38909	ALEXSANDER SOARES MENEZES	05/02/1972
37624	FABIO JÚNIOR GELLER	11/01/1992

Fiscal de Tributos e Posturas

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
36476	BRUNA OSMARINA LISOSKI LIMA	28/07/1998
38837	DOUGLAS ALVES SERPA	15/01/1991
36754	EDUARDO GUILHERME CIESLAK	08/04/1997
41256	ITACIR RODRIGUES	30/05/1988
36645	JESICA KREUZBERG MUNIZ	19/08/1995
35742	JESSICA WROBLEWSKI FREITAS	11/08/1995
36647	JOSÉ ANTÔNIO DE MELO	19/11/1990
38470	JOSILMAR PAULO KOVALSKI	19/09/1988
37038	MARCELA ADELEVA CIARINI	14/12/1981
35926	MARIANA SCHUINDT	01/09/1997
41310	SILVONETE SOARES DOS SANTOS	03/04/1993
38060	THAINARA CHAIANE CZEZESKI	18/03/1997

Fonoaudiólogo

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
37616	ALESSANDRA NOWAK	28/06/1997
37851	JULIA LAZIER ELL	16/03/1999
39251	MARIA VITÓRIA BECKERT DE FREITAS	11/04/2001
36810	MARIANE MIGACZ STUSKI	20/03/2000
40844	ROMÁRIO CARPES JÚNIOR	10/05/1978
37236	TATIANE DE FATIMA STACECHEN	13/05/1984
36340	VIVIANE APARECIDA KOUPAK SANCHES	22/08/1970

Inspetor Sanitário

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
36180	ADRIANA CHAVARSKI	02/08/1991
39799	ALAN MARCEL MULLER	09/11/1999
37542	ALVARO BUSATTO	21/11/1977
36889	ANDERSON DOS SANTOS	26/04/2000
41107	ANDRÉ LUIZ FERSCH	19/05/2000
36855	CAROLINE SCHMID	16/02/1990
35856	DEIVIN JULIO CORREIA	10/08/1992
37536	ERIC CARNEIRO	26/03/1997
39959	FERNANDA MAIER ALVES BARBOZA	11/03/1982
39434	FRANCIANE PALHANO	10/08/1981
37141	GISELLI GREGORIO SARTURI	28/01/1997
39117	JULIANO NOVICKI	11/05/1999
37875	MARCELA ALEXIA DA COSTA ADAMI	03/04/1998
41136	MARCIA KLEIN	19/07/1996
41302	MARIANE GHEDIN RODRIGUES AZAMBUJA	15/10/1990
37663	MARINA JAKYMIU	12/05/1999
36615	MARLON PEDRO TOIGO	10/08/1993
38435	NORDON RODRIGO STEPTJUK	28/06/1985
41186	PRISCILA LUANA BRIXNER	08/10/1991
37612	TAÍS DOS SANTOS ROCHA	13/10/1998
37218	TATIANA DA SILVA CASTRO	23/07/1998
41329	VIVIAN DO CARMO ARTNER	16/07/1983

Instrutor de Música-Instrumentista

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
37041	EDMAR DIONIZIO	02/01/1990
41110	JOSÉ LUIZ RODRIGUES LIRIO	19/03/1993
39649	ROBSON JOSE CASTILHO GREGÓRIO	14/02/1983

Médico de Saúde da Família – ESF

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
36692	ANA ALICE SEBBEN	23/12/1998
41312	ANNA LUIZA WAHL	05/08/1996
40758	CINTHIA ELIZABETH ORUE DA ROCHA	16/09/1981

36277	ISIANE ALINE RUSKI	11/11/1988
39624	LUCAS DEREVESKI MOREIRA DE CASTILHO	08/08/1994
39936	RAFAEL LEAL ALVES	18/06/1976
38206	RODRIGO VILMAR JARENTCHUK	14/04/1994

Médico Ginecologista/Obstetra

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
36738	ANDREZA LORDANI MATHEUS VENANCIO	10/10/1976

Médico Pediatra

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
37086	CLAUDIA COMIN PIETROBIASI	05/08/1992

Médico Veterinário

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
40115	ALESSANDRA RITZMANN DALPRA	03/11/1994
35689	ANDREA DO BONFIM SILVESTRE	06/03/1998
39107	BÁRBARA INÊS MAYER	10/01/1998
37121	BRUNA EMANUELY PLEWKA	20/07/2000
39833	CELSO AZEREDO ZAMPIERON	22/11/1999
38847	CINTIA ZAVADZKI	28/08/1996
36269	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS BUENO	22/02/1989
35998	DIVIANE ESTELA MENEGATTI RAVANELLO	10/03/1976
36821	ÉRICA SALES DA SILVA	13/03/1989
40492	ERNESTO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	01/12/1993
37088	FABIANA KALICHAK	01/04/1991
41337	FERNANDA BODERA DE ALBUQUERQUE	02/10/1994
36846	GABRIELLI WENDT ANTONIUTTI	30/04/2001
35959	GILSON DAVI TESSARI JR	30/12/1993
37613	GUILHERME PAUL SILVA	26/05/1997
38304	GUILHERME SANDER	29/09/1992
37278	HELEN GABRIELA SYZNKOVIAK GISPIELA	20/05/1998
41342	IVANDRO ALVES DE OLIVEIRA	18/06/1995
39557	JESSICA GIOVANA LOSS	26/06/1997
41181	JOÃO HENRIQUE FARINHAS DOS SANTOS	20/05/1994
36160	JONAS DOS SANTOS	09/01/1999
36621	JONATHAN ANDREI HACKE	08/09/1993
40149	JONILZA APARECIDA MARTINS	22/05/1977
38850	JULIA VIANA KIVEL	04/03/1994
36953	JULIANE RENATA LISSANDRA WAGENFUHR	06/09/1996
37475	KARINE HOFFMANN SEROISKA	24/06/1991
39528	LAÍS SCHRÖDER MACHADO	28/11/1986
36808	LARISSA GODESKI MOREIRA	22/06/1998
40611	LAUREN FOGGIATTO ZAWADZKI	20/05/1995
36326	LEONARDO KUAKOSKI JUNIOR	07/12/1988
37401	LUIZ GUSTAVO DUARTE DE OLIVEIRA	03/12/1993
41213	MANOELLA WINTER	18/06/1991
40890	MARCIO JOSCLEI CZERWINSKI	13/05/1984
40270	MARIANA PEDROSO HILLER	19/03/1999
40801	MARILIA CRISTINA PINTO	27/01/1994
37081	MARLOS DE BASTIANI	19/08/1989
41280	MICAEL RIBEIRO BARBOSA	24/01/1997
40133	OSMAR ALÉCIO CORDEIRO HENRIQUES	02/03/1973
35883	PRYSSYLA SIMIONATO FERREIRA	22/10/1998
40089	SABRINA LUISA WEIMER	24/03/1997
41175	SANDRINE GASSNER	13/07/1991
39746	SILVANA FERREIRA	22/09/1981
35708	TAMMY HAGERS ABRAHAO	27/07/1998
36309	TAYNA ROMEIKE MACHADO	04/04/2000
40738	VANESSA AKEMI KAYAMA	01/01/1990
36907	VANESSA BLEY BONATO	19/05/1984
36008	VITÓRIA CARNEIRO	27/11/2000

Motorista

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
35792	ADAIR LUIS MYSKIEWICZ FILHO	27/02/1994
35583	ADEMAR FERNANDES DOS SANTOS	26/07/1980
38514	ADILSON BOIARSKI DE OLIVEIRA	04/08/1981
37566	ADRIANA LORENZI	12/10/1973
40924	ADRIANO PEDRO GUBERT	06/04/1997
40875	ALEX SKAKUN	26/11/1992
40560	ALEXANDRE DOS SANTOS LACERDA	25/05/1982
36793	ALEXANDRE JORGE ANJOS DA SILVEIRA	28/03/1992
38296	ALISON ADILSON CHAVES	06/07/1993
36252	ALLAN RODRIGO STEIGENBEGER	04/08/1991
37880	AMARILDO JOSE CORREIA	11/05/1964
39085	AMAURI ANTUNES	11/02/1968
35683	ANDERSON CHARAVARA	22/04/1980
35578	ANDERSON DA SILVA MOREIRA	31/08/1988
40838	ANDERSON FRANCISCO GLAZA	20/07/1975
36257	ANDERSON MISVUA	12/11/1985

40681	ANDRE AUGUSTO SCHNEIDER	08/11/1999
35730	ANDRE DA SILVA MOREIRA	07/04/1987
37563	ANDRE JULIANO STELMACH	31/07/1984
36745	ANDRÉ LUIS LEITE	07/02/1983
36548	ANDRE LUIZ TEDESCO VIANA	25/12/1994
37126	ARRAUL RAU ZIMMERMANN NETO	24/04/1978
41049	BRUNO EMANUEL ROBERTO	09/07/1993
39635	BRUNO FELIPE SMEK	01/06/1997
36013	BRUNO FERNANDO PEREIRA	25/07/1991
40140	CARLOS AQUINO	04/01/1984
36827	CARLOS JUNIOR VIEIRA	15/06/1979
37174	CESAR RENATO CIUKAYLO	19/04/1966
38722	CLAUDINEI JOSE MAGUELNISKI	10/08/1984
38458	CRISTIANO RICARDO DE JESUS	16/12/1972
38494	CRISTIANO TEODORO DE MORAES	07/12/1984
36781	DANIEL CESAR GELINSKI	14/08/1993
36628	DARCI FRANCISCO SCHNEIDER	04/10/1971
36656	DEIVIT RABUSKE	02/02/1982
40742	DEVONSIR DE OLIVEIRA FRANÇA	16/06/1963
38208	DOUGLAS FERNANDO MARTINS	11/04/1990
40802	DOUGLAS FERNANDO SIDOLI	02/06/1988
36440	EDENILSON DOS SANTOS LIMA	25/05/1988
38363	ÉDER JOSÉ ODPPIS	11/08/1979
35632	EDILSON CARLOS BARBOSA	24/02/1980
40631	EDILSON DO VALE	09/09/1979
36265	EDIO MONTEIRO RODRIGUES JUNIOR	21/08/1995
39054	EDNILSON JOSE DOS SANTOS	24/05/1974
40138	EDSON AUGUSTO DE JESUS	30/04/1979
36785	EDSON LUIS KURITZA JUNIOR	28/07/1996
39001	EDVINO SZWED	21/08/1992
37507	ELOIR JOSÉ ALVES FILHO	10/02/1993
36271	ELTON DIEGO DE FRANÇA CARDOSO	04/01/1988
38877	EMERSON CARDOSO DOS SANTOS	17/05/1984
40215	EMERSON LUIS DO AMARAL	17/02/1983
35745	EMERSON LUIZ JARAS	13/05/1986
41368	EMERSON NEPOUNUCENO	13/06/1975
35653	EVALDO WOWCZUK	28/06/1977
37784	EVANDRO VIEIRA LOPES	31/03/1988
40280	EVANEI JOSE WOWCSUK	12/03/1986
39934	FABIANO BARBOSA	31/01/1978
40927	FABIANO FERNANDES GOMES	27/09/1979
38388	FABIANO PICKET	01/01/1989
38181	FABIANO PODGURSKI	22/03/1982
38933	FABIO MARCELO ORTIZ	25/11/1982
40633	FABRICIO DZIURKOWSKI	31/08/2001
36129	FERNANDO DA SILVA MOREIRA	10/11/1991
39402	FLAVIO JOSÉ LUMIKOSKI	06/10/1974
36817	FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR	27/02/1976
39313	GENESSON LUIZ DE LIMA	24/12/1975
36961	GERSON MARCOS VITORINO ALVES	28/08/1981
39844	GILSON PARASTCHUK	30/08/1984
36487	GIOVANE DOS SANTOS FERREIRA	19/01/1991
37519	GIOVANI ANTONIO MARQUES DA SILVA	15/08/1971
38610	HEUTON WALTER	19/09/1979
35668	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA	10/01/1997
37054	IVAIR PEDRO SCHNEIDER	29/06/1978
36110	JEAN CARLOS MOREIRA	01/04/1986
35650	JEFFERSON ALESSANDRO KUROSKI	31/07/1993
39994	JOACIR BATISTA FERNANDES	23/06/1966
35699	JOÃO CARLOS BITTENCOURT	06/01/1974
36182	JOÃO FELIPE CARDOSO	08/10/1987
38806	JOÃO LUIS AMARANTE	13/11/1984
40686	JOCINEI JOSE ELIAS	19/11/1978
36136	JOEL DE JESUS FERREIRA MIRANDA	06/04/1974
38155	JOELCIO ZIMERMANN	11/06/1970
36255	JOHNSON WISNIEWSKI	21/10/1983
40398	JOSÉ VALDECIR KUCHINSKI	09/08/1973
36004	JOSIANE HELENA GALVÃO	24/09/1979
38976	JOSLEI OGRODOWSKI	16/08/1984
41042	JUCELIO LOPES RODRIGUES	29/07/1988
38730	JULIANO DE SOUZA	05/01/1982
35585	JULIANO JACKIW	03/09/1982
41174	JULIANO MACHADO SANTOS	08/05/1982
37698	JULIO CEZAR LEANDRO	24/11/1987
39770	LEONEL PIRES	08/11/1971
38672	LUAN LEONIDAS DELONZEK LEVANDOVSKI	26/04/1993
35982	LUCIANO DE ABREU ARAÚJO	06/12/1978
37647	LUIS VILSON KOTOSKI	31/12/1977
36381	LUIZ ANTONIO PRZYBYSZ	12/06/1981
37580	MANOELA LILIAN ANADRADE	24/02/1980
40914	MARCELO DOS ANJOS	22/09/1978
37033	MARCELO GREGÓRIO PASTERNAK	29/04/1981
40146	MARCELO LUIZ TABAKA	05/11/1998
38669	MARCELO NAKONIECZNY	28/12/1974
38349	MARCELO SILVA LIMA	05/08/1985
40357	MARCIO KOZAK	03/03/1986
36538	MARCOS OLINIUK	25/07/1999
40058	MARCOS RAFAEL PASQUALIN BOGUT	14/07/1997
40872	MARINALDO FRANCISCO KELLER	13/10/1976

37329	MARINES DE ANDRADE BOIARSKI	27/01/1986
39895	MÁRIO CELSO HLATCHUK	27/08/1981
36158	MARIO SÉRGIO SCHAITZ	16/07/1984
41106	MAURICIO FERREIRA	02/02/1986
37860	MAURICIO JOSÉ ESTÁCIO DE PAULA	15/08/1978
40454	MAURÍCIO PRZGURSKI	13/03/1973
40905	MICHEL FIGUEIREDO DE SOUZA	07/02/1997
37705	NEI UBINSKI	31/10/1974
35692	NERY JOÃO SCHUCK	24/06/1987
39527	ORENE MIGUEL DA SILVA	26/09/1977
40250	RAFAEL DE FRANÇA RAMOS	27/03/1988
35815	RAUL ADRIANO SANTOS	24/03/1980
38294	REMI STELMACH	04/01/1954
40570	RICARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	15/07/1985
39280	RICARDO FLAREÇO	19/11/1984
40541	RICARDO JOSÉ SILVEIRA	13/07/1982
40126	ROBSON TUSSOLINI KATUMATA	08/07/1992
38521	RODRIGO GREGORIO	04/01/1989
35960	RONALDO ADRIANO BAHNERT	01/07/1985
37589	RONILSON OSCAR BAHNERT	10/09/1988
36822	ROSNI CARLOS DA SILVA	01/09/1974
39975	SANDRA REGINA LEIROZ STEFANI	02/04/1967
37108	SERGIO ELISEU MARQUES	16/12/1980
41016	SIDNEI MARQUES DE MORAES	01/04/1983
39943	SILVANO PADILHA VAZ NETO	05/02/1997
38770	SILVIO SIDILEI GROSSKLAUS	03/10/1988
36254	THAYS CRISTINA MENDES ASSUNÇÃO DE SOUZA	02/05/1988
40697	THIAGO ALIONSO SCHNEIDER	22/09/1989
40254	THIAGO DE LIMA SUCHARSKI	02/09/1999
40389	THIAGO HENRIQUE PADILHA DE MORAIS	22/02/1988
36823	TIAGO FERREIRA DE MORAES	08/10/1988
37359	TIAGO JOSÉ DANIELEVICZ	15/07/1996
40632	VANCLER DE CRISTO	07/01/1981
40514	VANDERLEI EDSON KAWALES	14/01/1986
40950	VINICIUS LEONARDO FERREIRA SZNICER	19/06/2000
35928	WILLIAM ADRIANO DOS SANTOS	16/02/1991
37423	WILLIAN FABIANO ALVES	29/03/1989
37490	WILLIAN JUNGLES DE CAMARGO	07/10/1998
38969	WILSON FRANÇA	10/03/1988

Professor

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
41308	ADELAIDE REGINA OGIONE HEY	02/05/1964
40808	ADELAINE DE FATIMA DOS ANJOS BERRES GIACOMINI	03/09/1981
36941	ADRIANA ABILHÔA	16/11/1978
41025	ADRIANA APARECIDA DIHL ADACHESKI	18/07/1970
39694	ADRIANA APARECIDA MICALSKI	22/07/2002
38995	ADRIANA APARECIDA SILVA MOREIRA	31/08/1982
41077	ADRIANA BARTH	21/08/1987
39865	ADRIANA DE MEIRA ANDRUKIU BEREZA	01/08/1975
37084	ADRIANA DE MIRANDA JUCK	24/02/1975
39777	ADRIANA EVELINE SLIWINSKI SOTT	10/11/1999
39295	ADRIANA MARGARETE BEDNARTCHUK	25/07/1981
38681	ADRIANA MARIA DA SILVA TURKOT	09/09/1977
40059	ADRIANA MARIA DE CAMARGO	11/04/1983
41133	ADRIANA SALDANHA	08/08/1976
37118	ADRIANA SILVA SANTOS	27/02/1984
40540	ADRIANE ANTUNES LOPES	31/05/1986
39272	ADRIANE APARECIDA TOMKIEWICZ	29/07/1978
35688	ADRIANE BRITO DE MIRANDA	13/09/1996
37415	ADRIANE HOLOWKA GIBINSKI	18/04/1983
41215	ADRIANE RODRIGUES DE MORAIS PASQUALI LEITE	21/12/1987
39520	ADRIANO MARQUES	18/07/1984
36024	ADRIEL NUNES DOS SANTOS	27/04/2000
38230	ADRIELEN LARISSA ZAMBONI CORREIA	15/04/1996
36311	ADRIELY PORTELA DA LUZ	19/10/1996
39412	AGNES ISABELA LEÃO FERREIRA	01/08/1987
36879	AGUIDA JULIANA MELLO SLONSKI	08/10/1988
41271	ALCIOMARA LEALIS MENDES DE MORAES ALVES	10/05/1987
37184	ALCIONE MARIA DE JESUS FELIPSEN	18/04/1972
36648	ALDA LINE JUNGLES DE CAMARGO	17/07/1995
40644	ALEHANDRA TALITA DE OLIVEIRA MENDES	25/10/1996
36355	ALESSANDRA BUCH FAUATE	07/10/1986
36331	ALESSANDRA CRISTINA HOLOVATY	11/09/1972
37561	ALESSANDRA FABRICIO	02/07/1995
35729	ALESSANDRA MIQUELISSA FERNANDES PEREIRA	01/08/1987
40744	ALESSANDRA MUNCINELLI PIMENTEL	19/11/2001
40387	ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS SARAIVA	09/05/1990
37792	ALESSANDRA VITÓRIA GAJDECZKA	28/03/1996
40698	ALEX BORGES DE SOUZA	13/04/1993
38895	ALEXANDRA KELLMER DA SILVA	18/12/1987
37500	ALEXANDRA MARA CORRÊA	06/07/1983
37449	ALEXIA KATLEN ALIONÇO	23/03/2002
37275	ALIANE LIPKA	13/04/1980
36175	ALICE BEATRIZ DA LUZ	06/10/1998
39573	ALINE BUNHAK YAGNYCZ	24/08/1992
40148	ALINE CRISTINA DE ARAÚJO	24/02/1991

39662	ALINE CRISTINE MARTINS ZATORSKI	15/03/1990
39500	ALINE FERREIRA BATISTA DIAS	12/11/1991
39151	ALINE GRACIELI VAUDAN BOTJUK	12/04/1982
38007	ALINE LEMES GONCALVES	07/08/1993
39973	ALINE LORENSINI ZIELINSKI	23/04/1990
40467	ALINE LUZIA LEICHTFELD RIBEIRO	14/08/1989
38199	ALINE MARIA LITKA	18/06/1993
38641	ALINE MARJORIE ROCHA	07/04/1990
41127	ALINE NATALY WOLF KOSTESKI	17/03/1991
37583	ALINE RAQUEL SEBBEN	21/08/1976
36242	ALINE SCHORR	17/12/1995
38017	ALINE SOARES DA SILVA	23/03/1993
37115	ALISSON NUNES DE OLIVEIRA	12/08/1982
40752	ALZIMARY DÉKI	31/03/1979
39027	AMANDA ALINE VOLANICK BERBEHK	30/06/1986
37483	AMANDA DOS SANTOS	19/02/1994
36813	AMANDA GABRIELE DOS SANTOS	15/10/1998
40628	AMANDA GELINSKI LOURES DAS CHAGAS	16/10/2000
40106	AMANDA GROB	08/03/1990
37060	AMANDA NIZER PORTELA	08/05/1993
39498	AMANDA NOVAKOSKI	18/04/2002
39060	AMANDA TATIANE SACHINSKI	31/03/1995
36581	ANA CARLA FLISSAK WICTOR	07/12/1987
36586	ANA CAROLINA KLEIN IENTZ	18/03/1993
38664	ANA CAROLINE DA LUZ	05/08/2000
37052	ANA CAROLINE RIBEIRO	31/10/1984
37888	ANA CAROLINE SZYMKOWIAK	17/01/1988
40202	ANA CLAÚDIA GLIXINSKI	12/08/1987
40339	ANA CLAUDIA MACHADO GONÇALVES	29/07/1982
40272	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMARGO	26/01/1993
39226	ANA CRISTINA DE SOUZA LESNHAK	13/03/1993
36820	ANA FRANCIELE NHAIA	17/06/1981
40641	ANA JACINTA MESQUITA BEZERRA	02/11/1985
38219	ANA JÚLIA CAVALHEIRO	11/06/1988
38596	ANA JÚLIA MARTINS DE CAMARGO	06/05/1988
39922	ANA KARINA DOMINGUES MARTEMEV	26/10/1984
38333	ANA LAIS MONTIPO	11/08/1998
38144	ANA LITICIA CHOJNACKI ZAVADZKI	08/01/2000
35775	ANA MARIA CUNHA	02/12/1986
40647	ANA MARIA FONSECA DE PAULA	30/05/1969
39299	ANA MARIA SAUSEN PIRES	10/09/1982
40898	ANA MARIA SWIDZINSKI GAWLOSKI	19/04/1998
40263	ANA PAULA ARAUJO DA SILVA	23/06/1984
39740	ANA PAULA COBENE	05/06/1979
37281	ANA PAULA DORNELIS TRINDADE BASNIAK	05/02/1987
36698	ANA PAULA DOS SANTOS RAMOS	05/09/1987
37295	ANA PAULA GUIESELER	26/09/1992
40515	ANA PAULA MIZVUA	31/10/1990
40184	ANA PAULA PARASZCZUK DE OLIVEIRA	27/12/1991
37604	ANA PAULA PCHENETCHUK TABORDA	01/07/1982
35977	ANA PAULA SMYKALUK	02/11/1991
36575	ANA PAULA SOARES	16/05/1994
37585	ANA ROSA MARIA DE AGOSTINHO	14/12/1980
38679	ANDRE TARCISIO CARNEIRO	06/09/1992
36549	ANDREA ARLETE SCHERAMP MARTINS	23/12/1971
36159	ANDRÉA GRUBER	23/12/1981
37606	ANDRÉA JULIANE ZABOROSKI	05/05/1980
36199	ANDRÉA MARTINI	02/04/1980
37690	ANDREA VERBANEK	21/07/1975
35769	ANDREA WITASIAK	22/03/1994
38706	ANDREANA CARDOZO	18/11/1994
41120	ANDRÉIA APARECIDA KRUL MARTINS	01/06/1989
38585	ANDRÉIA APARECIDA SALDANHA DOS SANTOS	27/02/1984
41096	ANDREIA BULATY	04/06/1987
36262	ANDREIA CRISTINA TEIXEIRA FERREIRA	19/03/1980
39058	ANDRÉIA DE SOUZA CORTELLINI	22/08/1983
38217	ANDREIA GAN KNOL	18/11/1985
35565	ANDREIA HENIK DOS SANTOS	21/01/1991
36143	ANDREIA PATRICIA BUENO CORREA	11/02/1989
35789	ANDREIA SZNICER	20/08/1996
37552	ANDRESA DILAI	13/02/1989
39944	ANDRESSA APARECIDA BORGES	11/08/1997
39858	ANDRESSA CARLA ALVES	09/03/1998
38586	ANDRESSA CRISTINA MACHNICKI	30/03/2002
37021	ANDRESSA CRISTINA WEILLER	18/10/1985
41200	ANDRESSA DA SILVA	02/04/1996
39534	ANDRESSA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA	28/03/1994
36971	ANDRESSA DE LIMA RODRIGUES CHAXIM PEREIRA	06/07/1994
38449	ANDRESSA FONTANA	17/09/1994
36569	ANDRESSA KULIBABA PINTO	24/09/1997
38340	ANDRESSA MARINA LAZARIN	02/09/1996
36023	ANDRESSA MENEGASSO DA COSTA	07/03/1996
39601	ANDRESSA SUCHARSKI	16/09/1996
39310	ANDRIELE DA ROCHA LIMA	23/05/1994
39710	ANDRIELI LUMIKOSKI MAZEIKA	23/08/1985
39938	ANE CAROLINA FERNANDES CZADOTZ	27/07/1994
39496	ÂNGELA ANDRÉIA ROLINSKI	02/10/1980
35992	ANGELA APARECIDA CARNEIRO	17/10/1974
36975	ANGELA CRISTINA DA SILVA	27/12/1972

37099	ANGELA CRISTINE DOS SANTOS	09/10/1974
38404	ANGELA DE PAULA ZULKIEWICZ	03/08/1993
39125	ANGELA MARIA NHAIA VALKIV	01/06/1973
39278	ÂNGELA MARIA PRZYBYSZ	16/09/1971
39023	ANGELA MORESCHI	08/08/1978
38167	ANGELA TAVARES MARTINS	28/09/1992
40247	ANGELICA DOS SANTOS	05/12/1983
40509	ANGÉLICA SABRINA FERREIRA	01/03/1989
39340	ANGELITA FERREIRA DE PAULA SANTIAGO	02/04/1994
41147	ANGRENNI SIMONE DA SILVEIRA ASSUNÇÃO ORTH	05/08/1985
39259	ANITA KOCAN	24/11/1982
40435	ANNA MARIA CUNHA	12/07/1959
36288	ANTONIO RENATO GONZAGA	20/05/1996
38423	ARIANE GRITTEN STEFF	30/10/1989
40848	ARIANE MARGARIDA SEROISKA	24/11/1996
37926	ARISLAINE MARIA POLIKA	01/03/1988
36431	ARLETE APARECIDA DA SILVA	06/06/1977
36067	BÁRBARA FERNANDES DE CASTRO	13/04/1990
35922	BARBARA WOITOWICZ SCHEFFER	03/09/2002
37402	BEATRIZ APARECIDA DE FRANÇA	16/05/1983
38105	BEATRIZ DE MELO	18/06/1993
40384	BEATRIZ SCHENA ROTTA DE CAMPOS	25/03/1992
38174	BEATRIZ SCHIPANSKI	23/12/1977
40385	BEATRIZ WERUS	22/03/1992
39964	BERENICE APARECIDA OLIVEIRA	07/03/1987
39307	BERNADETE MARIA RODRIGUES HORTIZ	11/01/1976
36694	BIANCA APARECIDA KOVALSKI	12/10/1992
40484	BIANCA DE OLIVEIRA PINTO	10/09/1996
38616	BIANCA PADILHA DOS SANTOS	07/03/1988
40226	BRENDA CRISTINA ZANLORENZE	25/04/1995
37201	BRENDA GIOVANA GODOY	07/07/2000
39352	BRENDA NOGARA FLORIANO	09/07/2001
37560	BRUNA CARNEIRO DE SOUZA	26/11/1998
38846	BRUNA DE LARA RAMOS	22/05/1993
39192	BRUNA EDUARDA DIAS	21/10/1992
39957	BRUNA LETICIA COLITA	07/01/1989
39732	BRUNA MARIA CAZNOK	06/07/1995
38300	BRUNA MARIA PEREIRA MATTOS KAWALES	20/09/1988
40114	BRUNA NATIELY SCHRATZENSTALLER	25/11/1996
38942	BRUNA PEIXOTO	18/12/1998
40739	BRUNA PINHO FERREIRA	09/05/1999
39910	BRUNA THAISE GROB	10/09/1999
37113	BRUNA WOCZINSKI	02/01/1993
36053	CACIA REGIANE CIUKAILO SCHRATZENSTALLER	19/09/1975
36214	CACIA REGINA GELINSKI	14/03/1970
38627	CAMILA ALVES PEREIRA	16/11/1993
39583	CAMILA APARECIDA GONÇALVES	01/09/1988
38229	CAMILA DE BARROS	07/07/1989
36348	CAMILA DE FÁTIMA FERREIRA	14/01/2001
36005	CAMILA DIAS DE MOURA AGUIAR	15/04/1991
36096	CAMILA GISELE TUCHLINOVITCH	25/10/1990
36009	CAMILA GONÇALVES DE LIMA	18/09/2000
40773	CAMILA RIBEIRO	05/09/1991
38729	CAMILA SUELEN DOS SANTOS WAGNER	10/12/1988
38997	CAMILA THAINA RODRIGUES VOIDALESKI	29/11/1994
36154	CAMILA VERGOPOLAN SCHNEIDER	08/08/1988
40840	CARIN GIOVANA PENTEADFO RIKOWSKI	19/12/1969
38502	CARINA ESTÁCIO DE PAULA	03/12/1991
38952	CARINE DOS SANTOS	05/07/1988
40052	CARLA APARECIDA TEIXEIRA SUSKIEWICZ	09/06/1984
40926	CARLA DAIANE TREUK ROSALINO	06/08/1985
38039	CARLA FABIANA RUBY RODRIGUES	09/05/1986
36603	CARLA JULIANA DE OLIVEIRA	19/07/1980
40352	CARLA KELEN SOARES	11/07/1991
40242	CARLA ROSANE FERSCH DA SILVA	17/06/1991
38203	CARLA TERESINHA DA SILVA	24/07/1978
35768	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	20/07/1983
39144	CARLOS RAFAEL SCHNEIDER	16/06/1989
40046	CARMEN LINDA GOMES	06/04/1989
37122	CAROLINA BORDIGNON	18/06/1991
38284	CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS	14/11/1987
37272	CAROLINE APARECIDA STANKIEVICZ	26/10/1996
38744	CAROLINE DA CONCEIÇÃO	08/08/1995
36224	CAROLINE KARPINSKI DE OLIVEIRA	10/05/1987
39114	CAROLINE RECK	19/02/1997
36179	CAROLINE SUELI DE OLIVEIRA	08/02/1998
40597	CAROLINNE FERNANDA DA SILVA DIAS	04/01/1985
37783	CASSIANE DE ALMEIDA E SOUZA	25/08/1992
36328	CATIA APARECIDA PIALA MOSKVIAK	02/05/1987
38152	CÁTIA ARNHOLD RODRIGUES	11/04/1981
40864	CATIA CAROLINA MULLER BUENO	04/07/1988
39000	CATIA LUCIANE DA LUZ CARNEIRO	19/04/1980
41185	CEILA JACINTA DENIZ PINTO VAZ	12/06/1968
38321	CELIA APARECIDA CARRARO	18/09/1969
36748	CELIA APARECIDA CHECHELAK	09/12/1994
40444	CÉLIA SOARES DOS SANTOS DE SOUZA	09/01/1972
37319	CELIA SUSKIEWICZ DE OLIVEIRA	06/12/1979
39405	CELINA TEREZINHA BATISTA	28/09/1987
40475	CEZAR PAULO CARNEIRO PEREIRA	01/06/1994

35659	CHAIANE FERNANDA SANTOS	01/10/1992
40604	CHEILA APARECIDA AMARANTE	08/08/1974
39361	CHELY SARAIVA	14/03/1984
40009	CHRISTIANI VENDRAMINI	21/05/1983
36333	CIBELE CRISTINA FERREIRA	05/03/1968
41080	CIDILAINE ZIELINSKI	19/09/1989
37352	CINTHIA DE OLIVEIRA SCHEFFER	27/04/1991
36560	CINTHIA TAIS DE CAMPOS DOMINGUES	27/01/1996
36612	CINTIA APARECIDA BODNAR CORDEIRO	17/10/1986
35934	CINTIA FERNANDA BONQUERNER BUDAL	25/07/1973
35701	CÍNTIA GABRIELE DE ALMEIDA	02/10/1998
36627	CINTIA MARA GOETZ	22/10/1981
41037	CINTIA PORTELA	16/08/1981
35661	CLARICE APARECIDA NOVICKI	07/08/1982
39526	CLARICE DA LUZ	10/09/1985
40545	CLAUDETE DE JESUS ALVES PEREIRA MITZCO	29/12/1979
39929	CLAUDETE DE OLIVEIRA MELO	03/03/1985
36232	CLAUDETE RIBEIRO LINZMEYER	12/08/2000
37080	CLAUDETE RODRIGUES VIEIRA	15/12/1973
36576	CLAUDIA APARECIDA WLODARCZYK SLIVINSKI	06/10/1978
40948	CLAUDIA DA SILVA CARDOSO	27/03/1978
39660	CLAUDIA GAIOVEZ	17/04/1984
40602	CLAUDIA TAIZ WERLY	04/01/1996
40320	CLAUDINEIA ANDRADE DE ARAÚJO	06/09/1984
38566	CLAUDINEIA SILVA DA LUZ	11/05/1996
39602	CLAUDINEIA WAWRZYNIAK KRYSZYSZYN	08/08/1988
39477	CLECIA APARECIDA DE	20/11/1982
36484	CLEITON MACAULE DOS SANTOS	28/07/1993
41264	CLEMAIR TEREZINHA DOMANSKI	24/04/1966
37159	CLENIR APARECIDA RODRIGUES	04/05/1965
39700	CLEUSA CORREIA	23/09/1980
37164	CLEUSA CRISTINA KEPP	15/11/1987
35596	CRISLAINE ARIELE BERRES HENZ	02/11/1996
36399	CRISLAINE DOS SANTOS ROCHA	15/12/1982
37692	CRISLAINE FOGAÇA KOLOSZUK	26/04/1988
39599	CRISLAINE VITEK	21/02/1991
35573	CRISTIANE APARECIDA MARQUES	29/03/1985
40624	CRISTIANE FRANCIELE POGOGELSKI MAIA	09/11/1982
39537	CRISTIANE REGINA JUNG	16/04/1979
37323	CRISTIANE ROCHA	30/08/1982
39064	CRISTIANE SALETE MITZKO DOS SANTOS	15/05/1992
39139	CRISTIANE WISNIENSKI RIBEIRO	23/11/1985
37919	CRISTINA MARIA SCHREINER PITZ	01/01/1974
39230	DAIANA APARECIDA TELES VIEIRA DE LIMA	24/10/1984
37056	DAIANA CASSIA KOGUTA	26/02/1983
40275	DAIANA DANIEL DOS SANTOS	26/02/1984
40151	DAIANA DEISE GONÇALVES DUARTE ULTCHAK	29/05/1988
36419	DAIANA TURKOT FERNANDES	31/08/1991
36844	DAIANE FRANÇA FELICIO	27/12/1981
36599	DAIANE FRIES	03/11/1990
37277	DAIANE MARSCZAUKOWSKI DA LUZ	14/11/1994
35842	DAIANE VESSARO DE CAMPOS	26/10/1989
37197	DAINE APARECIDA GOMES DE LIMA	03/09/1983
40671	DAISY CALDAS DA FONSECA	03/10/1979
37506	DALMÉRI APARECIDA TOMKO	05/02/1991
38943	DANIELA APARECIDA ESTHESNE KUKUL	17/01/1984
38555	DANIELA DOS SANTOS	13/07/1986
37283	DANIELE APARECIDA STRUCKS	26/05/1999
37192	DANIELE APARECIDA ZAULESKI	06/11/1995
36417	DANIELE DE OLIVEIRA SLOMP	05/07/1981
36233	DANIELE KRUL	10/09/1996
35618	DANIELE PRISCILA LANGER ZIELINSKI	26/09/1990
37310	DANIELE REGINA DE FRANÇA	29/04/1996
37157	DANIELE ZAMBONI VAZ	09/01/1996
36604	DANIELI MARIA LACHOWSKI DA ROSA	31/07/1991
37713	DANIELLA SCHAITZ	28/09/2000
39401	DANIELLE PATEL DE MORAES	18/10/1985
39692	DANIELLY CRISTINA KAMINOVSKI	30/07/2000
36976	DANIELLY EMILIA STACHERA	27/09/1985
36843	DANYELE DOS SANTOS FERNANDES	10/07/1995
41239	DAVIANE WOICIECHOWSKI	05/09/2001
38723	DAYANA DAMBROSKI DE LIMA	28/12/1986
39979	DAYLLA CRISTINA ELOI LIMA	29/08/1991
37029	DEBORA APARECIDA FERREIRA	09/03/1988
39725	DÉBORA DANIELLI MANTELLI	29/11/1981
36925	DÉBORA ELIANE HOEPERS	03/05/1972
40931	DÉBORA PATRICIA FERNANDES LOTEK	20/07/1983
36779	DÉBORA ZAMBONI	14/01/1987
35854	DÉBORA ZAPORO	30/12/1987
37263	DEBORAH MARIA SATORSKI CAETANO DE SOUZA	09/11/1986
36902	DEISE BRUNS SLOMP	04/12/1990
37255	DEISE CRISTINA WENDT KOSTIW	16/11/1989
36245	DEISE DIANE KARACZUK BERNARDI	24/01/1979
41090	DEISY M SUARETZ	28/11/1982
40929	DENIANE STOKOLOSA	02/10/1994
40048	DENISE CENCI	03/04/1989
37053	DENISE CRISTINA PAZDZIORA	31/05/1979
40806	DENISE FERREIRA RAMOS	15/09/1984
36633	DENISE GISELE HAUMANN PARASTCHUK	30/10/1976

39087	DENISE SCHEID WENNINGKAMP	25/06/1986
36287	DENIZE CRISTINA MULLER	25/08/1972
36704	DINA SARAIVA FINCK	09/01/1977
37003	DIONE MARA BALÃO	23/09/1963
36997	DIONEIA APARECIDA CORDEIRO PINTO	10/12/1976
38302	DIRLEI APARECIDA BONFIM MANRICH	06/02/1969
39059	DIRLEI SELEDES	13/03/1987
38433	DIULE EMANUELE DE OLIVEIRA	31/01/1989
38401	DJESSICA LUANA ZAGO WOITEXEN	08/01/1993
36824	DOROTEIA MOKOCHI	05/03/1977
35954	DRIELLE TAYNÁ MUXFELDT	15/08/1996
39019	DRIELY DE LIMA	25/05/1985
38475	DULCE CASAGRANDE	06/07/1990
38583	DULCI MARI KRUL	02/06/2003
37170	DULCIMARA TOMKI DE LIMA	06/01/1980
39682	DULCIMARI NUNES DE SOUZA GROB	13/06/1972
37047	EDCLEA MARIA STACHERA DAMASCENO	24/05/1982
35623	EDEVALDO NICOLAK	19/06/1993
36361	EDIANÊS APARECIDA MACHADO	21/09/1983
36068	EDICLEIA GURALH	11/05/1988
39224	EDILENE SENKIV	10/01/1989
39221	EDNA MARA GOMES DA SILVA	31/10/1970
40799	EDNA REGINA COSTA MOREIRA	13/08/1971
37007	EDSON RIBEIRO	10/03/1976
39818	EDSON WILLIAN DA COSTA	05/10/1997
36211	EFRAIM RIBEIRO DOBKOWSKI	30/12/1997
38224	ELAINE CRISTINA CARDOSO RODRIGUES	24/01/1980
36323	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	17/04/1990
37074	ELAINE CRISTINA MARINHUK	23/01/1992
41300	ELAINE CRISTINA POLICARPO	12/03/1986
37279	ELAINE DAIANE MARINHUK	09/11/1989
36376	ELAINE DE CASTRO KOLOSZUK	25/04/1999
38331	ELAINE DE FATIMA BATISTA	16/09/1988
40506	ELAINE DE LIMA MITZKO	08/09/1989
40507	ELAINE ESTACIO DE PAULA	19/12/1987
38473	ELAINE LARA	27/04/1989
37102	ELAINE MARIA BUNHAK	03/02/1984
40585	ELAINE MARTINS DEINGER LOURENÇO DE SOUZA KORMANN	06/08/1987
35667	ELAINE ZAVIRACZ	22/09/1996
37486	ELCIMARI ARAUJO	20/03/1961
40325	ELEN CASTILHO DE OLIVEIRA FONSECA	09/06/1970
36033	ELENARA CRISTINA DIAS QUADROS	22/09/1992
39873	ELENICE BATISTA SANCHES GREIN	25/12/1984
37684	ELENICE GONÇALVES DE JESUS	03/11/1984
36849	ELENICE LARA	25/01/1983
38649	ELENICE VIEIRA DOS ANJOS	27/11/1984
40487	ELENIR ROSSA	20/06/1979
39715	ELIANE BERNARDI SCHEID	11/03/1979
38369	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS	09/12/1977
41270	ELIANE CRISTINA WRONSKY	13/03/1975
39353	ELIANE DE FÁTIMA ALVES MARTINS	11/01/1969
39135	ELIANE DE FÁTIMA GRUBA	06/11/1987
37429	ELIANE HOFF TRENTIN	05/02/1969
39912	ELIANE ISABEL MARINHUK	06/02/1983
39804	ELIANE KRACZKOVSKI RIBEIRO	30/10/1985
39119	ELIANE LUCZKIEWICZ DA SILVA	15/11/1991
37303	ELIANE PROKOPOVICZ SCHUERI	14/03/1989
41343	ELIANE TEREZINHA	08/06/1972
36501	ELIANE WOWCSUK	24/03/1983
40747	ÉLIDA PRISCILA FRANCO DE OLIVEIRA	21/04/1988
40785	ELIETE FERREIRA	05/05/1976
35981	ELINTON OLIVEIRA	06/10/1997
40559	ELÍS CAROLINA DE LARA KMITA	29/01/2000
36798	ELIS PAULA WERUS	10/09/1988
40687	ELISABETE SILVEIRA	31/10/1979
40097	ELISABETH CRISTINA FAGUNDES DOS PASSOS	26/03/1985
37928	ELISANGELA DE FATIMA BRISOLA WOSNY	14/05/1980
35642	ELISIANE NEIVA BAHNERT	06/06/1987
41296	ELISIANE PIMENTEL	07/12/1992
37344	ELIVELTON LAERCIO DOS SANTOS	11/03/1992
36015	ELIZA FRANCIELE PADILHA	30/05/1987
36263	ELIZABETE CRISTINA OVITSKI	08/11/1988
40448	ELIZABETH MELNYK DE CASTILHO	07/06/1983
37738	ELIZANDRA DE OLIVEIRA CORREIA PYLEPKE	30/03/1992
39802	ELIZANE ENI LEMES DE OLIVEIRA	01/01/1982
37432	ELIZETE DE MATIAS ALMEIDA	07/08/1977
35889	ELIZETE JANKOSKI NOGATZ	21/07/1986
35790	ELLEN RITIELI IACKOWSKI	02/06/2000
40831	ELOINA FERNANDES DOS SANTOS MEDEIROS DA ROSA	24/02/1987
37104	ELOISE DE FATIMA BUNHAK	03/02/1984
38099	ELUANA APARECIDA MAXIMO	30/06/1985
37324	EMANOELI DOS SANTOS AGOSTINHAK	20/07/1988
41103	EMANOELLI RICHTER DE MOURA TONET	17/05/1986
41305	EMANUELI CRISTINA WEBER STREMLOW	29/06/1990
36344	ERENITA APARECIDA CARVALHO	31/12/1990
36506	ERICA RIBEIRO	16/03/1993
40499	ERNESTINA TIBES	10/03/1965
40491	ERSOLI DE CASSIA QUIRINO GROB	09/11/1972
38696	ESTAELI FREITAS DO PRADO	26/03/1987

39935	ESTELA WEISSHAAR	16/01/1996
38731	ESTER ALVES	27/10/1996
39419	EUNICE SIEMIATKOSKI	12/06/1979
38121	EVA MIKOLAIEWSKI	14/02/1986
40044	EVANI DAS CHAGAS	23/06/1986
37258	EVELIN NATALI KEVELUK	01/12/1998
37098	EVELIN SAYONARA GLEICH BORTOLOSO	22/12/1976
37403	EVELISE CRISTINA RIKACZEWSKI	03/11/1978
36880	EVELISE DE FATIMA SONNENSTRAHL	01/06/1984
39650	EVELY BERNARDI DA MAIA	08/08/1984
36502	EVERLISE SOARES DIAS	21/09/1995
39501	EWALDO PIRUK	01/05/1998
36332	FABIANA APARECIDA DOLINE DE OLIVEIRA	05/09/1984
37590	FABIANA CARDOSO DA SILVA SAMISTRARO	02/11/1979
38102	FABIANA CORREIA E SILVA	03/01/1994
40824	FABIANA KOZIELSKI FREISLEBEM	13/11/1989
40821	FABIANA SOARES FERREIRA	07/08/1982
39316	FABIANA VANESSA BUSCK	21/01/1987
36003	FABIANE CRISTINA BRUCKMANN	22/06/1983
36147	FABIANE GOLEC	07/07/1997
40175	FABIANE KARIN DE SOUZA MIROWSKI	03/03/1987
37765	FABIELI LUZIA DUMA RAMOS	05/07/1988
40360	FABILA KUBIAK	17/12/1995
38993	FABIOLA DOS SANTOS CUSTODIO	03/03/1995
37587	FABIOLA SCHUPEL MAIDEL	19/11/1991
40208	FERNANDA ABILHÔA	23/02/1997
35746	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES	01/04/1999
40274	FERNANDA CARLA HOBI	24/02/1982
41193	FERNANDA CRISTINA KOWALCZUK	02/06/1982
39349	FERNANDA DE FRANÇA PAULEK	16/04/1982
40395	FERNANDA LONGUI LUMIKOSKI	04/04/1978
40679	FERNANDA LUANA MOSER	04/03/2002
39539	FERNANDA PIMENTEL DE CÓRDOVA	24/01/1993
39625	FERNANDA REGINA CALDAS	05/09/1982
40617	FERNANDA SANTANA DE OLIVEIRA	14/03/1984
37615	FERNANDA TEIXEIRA DOS SANTOS HERBET	05/04/1996
37662	FERNANDO GEORG BRUCKMANN	02/02/1980
39933	FERNANDO MENDES	17/12/1984
36396	FLAVIA APARECIDA LEZAN SCZEMBERG DE SOUZA	21/09/1987
38691	FLÁVIA REGINA HOLUB	06/06/1973
35923	FLÁVIA SCHENA ROTTA	21/08/1999
35677	FLAVIA SILVA BUSMAYER	25/06/1976
38459	FLÁVIA SOARES PADILHA	04/08/1988
41148	FRANCIANE CRISTINE BRIXI	11/10/1991
35602	FRANCIELE APARECIDA WOSNY	22/03/1990
36442	FRANCIELE GALVÃO	18/02/1981
36818	FRANCIELE GASPERIN	27/11/1995
36924	FRANCIELE KARINA CHECHELAK	07/04/1998
41218	FRANCIELE KARINA SANTOS ZIELINSKI	20/08/1991
37528	FRANCIELI BARDECIKI ZAIONS	16/03/1999
38975	FRANCIELI CUNHA	28/04/1985
36480	FRANCIELI PATRICIA FERREIRA	17/11/1991
38466	FRANCIELLI JULIANA PICUR CIRINO	04/06/1981
38531	FRANCIELLI NAIR DOS ANJOS SOARES	15/03/1987
39623	FRANCIELY APARECIDA DA SILVA	18/12/1990
39887	FRANCINE PORTELA DA LUZ	20/10/1989
35720	GABRIEL FELIPE KUJIW	22/04/2003
37727	GABRIEL VERGOPOLAN MILESKI	15/12/1999
40596	GABRIELA FAGUNDES DE OLIVEIRA HOLAS	12/08/1988
38603	GABRIELA KAMILY BATISTA PELEPIO	23/10/2000
39342	GABRIELA NUNES DE SOUZA	21/07/2000
41210	GABRIELE SCHNEIDER FLEITUCH	09/01/1999
37991	GABRIELLE APARECIDA KREUTZFELT	04/05/1999
36174	GABRIELLE DE LIMA MELLE	14/08/2000
35624	GABRIELLY STOCKER SANTOS	06/06/2000
38571	GECIELE CARLA GOMES CORDEIRO	10/08/1984
40768	GEISIELI ANDRESSA FREI	24/10/2002
39510	GELIANE LUZIA SCHNEIDER	17/06/1991
38868	GEORGILÉIA SÁ MACHADO	22/08/1983
38932	GERALDO BLASKOWSKI	10/11/1974
36221	GESLAINE NELIS	15/07/1986
40442	GILCIANE FAGUNDES PRIETO	19/01/1990
40713	GILIANE BASE	04/03/1996
37885	GILMARA MISCHKA	20/08/1981
38704	GILMARAVANESSA COLAÇO DA SILVEIRA	23/09/1988
39960	GILVANA GARMÊNDIO	17/12/1978
36601	GIOVANA CLEIA MANRICH ROSALINO	17/01/1990
39302	GIOVANA FERNANDA ZABANDZALA	22/05/1989
36163	GIOVANI DE MELO	25/09/1988
41012	GISELE ANTUNES KWASNIEWSKI	12/07/1986
36455	GISELE APARECIDA DONATO MARTINS	01/07/1984
36637	GISELE CLAUSEN HOFF ILKIU	08/07/1986
37208	GISELE CRISTINA CORDEIRO DE CARVALHO BRAGA	28/05/1986
37031	GISELE DA SILVA BRUNS	16/07/1991
36592	GISELE DE FREITAS	28/03/1987
35950	GISELE GAJDECZKA	30/03/1978
38675	GISELE HEY	05/02/1978
35943	GISELE WASELKIU	02/08/1981
37669	GISELLE DE CÁSSIA ALVES	26/12/1986

36392	GISLAINE APARECIDA HENZ SCHNORR	30/01/1982
40393	GISLAINE DA SILVA CRUZ	11/08/1988
36563	GISLAINE DE CASSIA GUZINSKI LUSTOSA KMITA	22/11/1984
41301	GISLAINE FERREIRA DE PAULA	12/01/1987
38157	GISLAINE PERPÉTUA BUSSI	23/11/1977
37225	GISLAINE SANDERS	25/04/1972
40614	GISLAINE SKUBISZ WILTNER	10/06/1979
40828	GISLAINE WOLSKI MARTINS	15/08/1983
40196	GISLENE BARTOSKI	07/07/1986
38518	GISLENE DAMAS DA SILVEIRA	01/08/1979
36222	GLACIELE KUSNIK	09/03/1998
36835	GLAUCIANA ALVES DE CAMARGO	04/05/1985
38607	GLEICI KELLI GONÇALVES DA SILVA	05/02/1989
40658	GRACIELA APARECIDA ROSCHER TREUKE	27/05/1985
36433	GRACIELE APARECIDA PORN	04/12/2002
39112	GRACIELI DE CAMARGO	05/10/1995
39189	HEDY STÉFANI GONÇALVES DA SILVA	03/02/1990
39399	HELAINE KUBIAK	30/01/1999
39031	HELAYNE CÂNDIDO	23/10/1980
35952	HELLEN CRISTIANE STEIN BURZYNSKI	19/11/1988
37111	HELOISA MIRIAN VIEIRA PAIS	25/09/1997
40256	HELOISE CRISTIANE BARBOSA	01/10/1984
36363	HELTON DOUDERA ZAVASKI	01/06/1993
36170	HERICA CARLA DE OLIVEIRA	12/07/1997
40173	HILDA JOSEFA BAUR	18/07/1963
36264	IARA APARECIDA DAMS	16/07/1997
37455	ILSE JAKUBIU	25/04/1979
39321	ILSON ROQUE GIARETTA	13/03/1979
36529	ILTON LUIS CARMIGNAN	29/10/1976
37326	INES DE LIMA TOPOLSKI	28/09/1966
35957	INGRID FERNANDA TOMAL	31/03/1991
36939	INGRID NALIN TROCHA	17/07/2001
35949	IOLE BENASSI CAPPELLARI	23/10/1987
39640	ISABELLE FERNANDA GRIM	20/11/1991
39075	ISOLETE DA LUZ DA CUNHA	09/09/1965
37879	ITAMARA CRIS MARCHI CORDEIRO	17/01/1986
35600	IVANA CRISTINA RAMOS DOMINGUES JOLY	05/08/1996
40721	IVANA MARIA FRANCO MILLER	20/11/1962
37296	IVANI TEREZINHA CHARAVARA GUIMARÃES	24/12/1993
36624	IVANIR KIEDES FREDO	16/06/1978
39325	IVETE OCZUST NITEK	05/09/1987
40414	IVETE SANTOS MORAES MOURA	24/05/1981
38865	IVONE OROSKI DE SOUZA KURITZA	30/01/1973
35868	IVONE PILAR LINK	22/06/1990
35894	IVONETE APARECIDA DA SILVA	13/05/1983
38308	IVONETE DE FATIMA JAVORSKI RUCKL	25/09/1970
37006	IVONETE SALDANHA	06/09/1982
41189	IZABELA ZAMBONI	05/07/1996
40321	JACQUELINE DE OLIVEIRA JORGE	28/09/1963
39018	JACYLENE GOMES BEREZA	10/10/2000
39803	JAIRO RIBEIRO	21/11/1987
38685	JAMILE FERNANDA DOMINGUES	01/08/1992
36650	JAMILLE BATISTA	12/08/1975
39458	JANAINA ANAIR DA SILVA	02/10/1990
41190	JANAINA DE FÁTIMA SAVI	15/05/1969
40257	JANAINA DEMÉTRIO	13/04/1992
35626	JANAINA SANTANA SILVA	04/07/1991
39677	JANAINE ELIANA SCHERER	22/09/1994
41000	JANAÍNE GONÇALVES DE OLIVEIRA	13/12/1992
36319	JANDIRA VERGINACI	21/08/1966
37800	JANE HORTENCIA DIAS DE MOURA	13/07/1994
36459	JANE RIBEIRO DIDEK SANTOS	10/03/1985
40989	JANE SANT ANA	02/05/1977
36911	JANETE PAULA E SILVA	05/03/1973
36845	JANETE RIBAS DA SILVA GODOY	06/02/1977
40807	JANICE APARECIDA HERMANN	07/11/1979
35672	JANINE DE FATIMA ALVES BARBOSA	12/08/1992
38741	JANINE TEREZINHA SEMIANKO	04/12/1978
37544	JANIS JOPLIN DOS SANTOS LAZIER	27/09/2000
39572	JAQUELINE APARECIDA RAMOS	16/02/1971
40881	JAQUELINE CÂNDIDA BALARDINI	09/05/1969
36148	JAQUELINE DE FÁTIMA MAIA	04/02/1993
38720	JAQUELINE DE OLIVEIRA STECIUK	08/11/1990
36117	JAQUELINE LETICIA MOMOT BARBOSA	13/09/1995
41033	JAQUELINE MILENA SANTOS	07/11/1998
37652	JAQUELINE PARASTCHUK	01/06/1997
36831	JAQUELINE SCHNITZER	03/10/1992
39513	JAQUELINE TICIANA SCHERER	10/03/1993
38107	JAQUELLINE MARIA CARDOSO	21/07/1989
35938	JEAN FERNANDO HORNY	30/06/1987
39006	JEFFERSON RODRIGUES LIRIO	14/01/1986
40449	JENIFER CRISTINA DE OLIVEIRA	05/09/1987
39009	JENIFFER KELLY DA SILVA MOREIRA	08/06/1998
36714	JENIFFER VENÂNCIO	21/11/1988
37697	JENNEFER BORTOLUZZI PEREIRA DROSDOSKI	03/05/1993
36729	JENNYFER PICININ DE OLIVEIRA	30/10/1991
38613	JENYFFER LETICIA RIBEIRO GUIZ	24/03/1994
39622	JESLIANE FERREIRA WEBER	14/07/1975
39962	JESSICA ALANA KOSTESKI	25/10/1992

41319	JÉSSICA ANDRESSA LAROCA	01/03/1989
35684	JESSICA APARECIDA DAMAS DA SILVEIRA	10/10/1992
35999	JÉSSICA BURATTI	28/03/1991
37291	JÉSSICA CHAIANE BREM MARINHUK	27/05/1978
36523	JÉSSICA COREIA DA LUZ AZEREDO	12/11/1991
39032	JÉSSICA CRISTINE SCHNEIDER DOS SANTOS	06/07/1991
39836	JESSICA FABIANA CORDEIRO	30/11/1996
37564	JÉSSICA FERNANDA MATHIAS	16/12/1995
37723	JÉSSICA LUANA AZEREDO ZAMBONI	13/07/1997
36273	JESSICA MARGARIDA ZANELLA	05/11/1992
35764	JESSICA NORBERTO	15/05/1990
37757	JÉSSICA PASCUCCI LEME CHAVES	14/05/1988
39188	JÉSSICA SEROTNIK	26/06/1992
36786	JÉSSICA SUELEN DA MOTA	27/02/1996
35611	JÉSSIKA CARLA DE OLIVEIRA LIMA	05/01/1992
36308	JHENIFER LUANA CONDE	29/07/1998
38040	JOCEILENE CRISTINA MAIA	20/01/1986
36851	JOCÉLIA DE ARAÚJO	24/09/1985
37898	JOCEMARA DA SILVA CHARAVARA	28/03/1999
37223	JOCIANE APARECIDA SILVA	14/01/1983
38410	JOCIANE KUROSKI	07/07/1979
37014	JOCIELE CALDAS DOS SANTOS	06/05/1986
38599	JOCIELI JOCOSKI	28/12/1999
39509	JOCILENE KUROSKI	07/07/1979
40937	JOELMA CRISTIANE PEREIRA	17/02/1981
39581	JOELMA MARTINS BRECHBULLER	03/09/1987
37485	JOELMA VERIDIANE TEIXEIRA	28/10/1991
35810	JOHNNY FERNANDO CONDE	18/03/2000
36733	JOICE ELIANE DOS SANTOS	17/04/1982
36565	JOLYANE RAQUEL BANHARA	30/04/1992
38898	JORDANA SAUTHIER BUGDOL	17/11/1981
36091	JOSIANE APARECIDA SOARES IUCKER	29/12/1972
41314	JOSIANE APARECIDA VAZ	04/07/1988
41078	JOSIANE DA SILVA CRUZ	22/03/1985
37260	JOSIANE DE PAULA DROSZAK SARAIVA	23/10/1985
36528	JOSIANE GOMES DE SOUZA BRANCALEONE	29/03/1980
40461	JOSIANE JOCOSKI BUENO	24/08/1995
38495	JOSIANE KOTARSKI CORDEIRO	03/01/1989
38403	JOSIANE PERES	15/11/1980
38100	JOSIANE SATORSKI DE MATOS RODRIGUES	04/09/1986
35722	JOSIANI APARECIDA VEZARO WEBER	15/10/1985
37114	JOSIANI CRISTINI BORGA LUNARDI	20/12/1985
37467	JOSIELE DE SOUZA	15/01/1991
36836	JOSINA OLIVEIRA SANTANA PASTERNAK	07/06/1977
36253	JOSLAINE MARIA ANTON LITWINSKI	30/05/1983
39335	JOSLAINE MARTINS	26/10/1990
35622	JOYCE SACHINSKI WEISSHEIMER	02/06/1998
37997	JOZIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	14/12/1990
39664	JUARES JOCOSKI	13/02/1994
38113	JUAREZ FRANCO NIZER	14/03/1973
38087	JUCELEI APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	13/06/1986
38538	JUCELEI STADNIK PONTES	04/06/1980
38320	JUCELENE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	03/06/1968
37364	JUCELHA APARECIDA FERNANDES	01/01/1988
35592	JUCELIA APARECIDA WOWCSUK	27/10/1982
36862	JUCELIA DE FATIMA LANIESKI	30/04/1984
40817	JUCELIANE MELEK	06/06/1980
40233	JUDITE BASE LOPES	13/06/1975
37541	JULCIMARA CONCEIÇÃO GOMES DE CASTRO	08/12/1979
36570	JULIANA APARECIDA GONÇALVES SLIVINSKI	07/11/1983
41229	JULIANA APARECIDA SOARES	15/10/1988
36226	JULIANA DA COSTA GONÇALVES	20/01/1997
37677	JULIANA DA SILVA SANTOS	24/06/1990
39685	JULIANA DE FÁTIMA DUTZOL	04/10/1988
38328	JULIANA DO CARMO BATISTA GARGIEL	02/08/1992
35777	JULIANA GREGORIO PASTERNAK SZEIKO	20/10/1984
36217	JULIANA JANETE BLAZIK	27/03/1977
35728	JULIANA KESSIN	03/07/1989
36917	JULIANA MACHADO FERREIRA	23/06/1994
35597	JULIANA OLIVEIRA	03/07/1987
39773	JULIANA PATRICIA DE LIMA BIGOSINSKI	22/09/1984
41248	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS OTTO	25/09/1984
36783	JULIANA SCHEID	05/11/2004
40060	JULIANA STRELESKI BUSSI	10/12/1996
38287	JULIANA TERESINHA TRAVERSIN DA SILVA	14/09/1978
37819	JULIANA TEREZINHA GELASKI	22/07/1996
37682	JULIANA VASILKO	03/05/1981
36705	JULIANA WEBER PEREIRA	29/01/1997
39438	JULIANE APARECIDA GEISLER	06/06/1991
38900	JULIANE APARECIDA RIBEIRO	04/07/1988
39503	JULIANE APARECIDA VLADCOVSKI	21/05/1987
36979	JULIANE BEATRIZ SCHEID	03/08/2000
40558	JULIANE FÁTIMA SILVA FERREIRA	08/10/1986
40178	JULIANE TUBIAS VACCARI	30/04/1990
38687	JULIANE XAVIER DOS SANTOS PALIY	28/05/1990
36967	JULIANO DILKIN	31/12/1988
37078	JULLIE SELAU KOPPE	11/04/1982
37802	JUSSARA LARZEN JUSZCZAK	22/05/1969
39041	KALYNE APARECIDA SCHNEIDER	07/09/2001

40300	KAREN ROBERTA CORDEIRO	22/08/1993
35732	KARIME MACHADO DOS SANTOS	06/10/1998
39830	KARIN ANDRIELI DE LIMA	25/10/1996
37368	KARINA BAUKAT	19/01/1983
40421	KARINA DAS GRAÇAS BUCH	15/04/1989
40179	KARINA DE OLIVEIRA	01/07/1998
36534	KARINA ROSANGELA PARASTCHUK	06/01/1988
38588	KARINE ANTONIA DE MIRANDA	12/06/1995
37406	KARINE DOOPIATI SAUTHIER	25/08/1994
38580	KARINE LUÍZA FUDAL	30/07/2003
40961	KARLA ADRIANE DOS SANTOS	18/01/1982
38236	KARLA ATANASIO NADOLNY	29/06/1977
36483	KARLA DAYANE AFONSO	12/05/1978
35797	KASSIANE TATIANA BOIN	19/08/1997
40818	KATIA APARECIDA SABAI	12/10/1995
39386	KATIA CORDEIRO RIBEIRO SANTANA	17/07/1988
35636	KÁTIA JANE RIBEIRO	06/01/1982
36833	KAUANA DE BRITO CORASSA	11/11/1995
39693	KAUANI DE MELLO	25/11/2005
38859	KEITI LUANA FIDUNIV BECKER	29/09/1990
40079	KEITY DAIANE DE ALMEIDA	06/08/1989
37348	KELI CRISTIANE GELASKI	24/11/1994
39756	KELIN KARINE GIBINSKI	02/12/1990
36131	KELLY CORDEIRO RIBEIRO PASKO	18/09/1989
35968	KELLY CRISTIANE PASTURCZAK ZIPPERER	17/04/1977
39638	KELLY FRANCISCA DZIURKOWSKI DE CASTILHO	04/10/1982
39369	KELYN CAROLINE BUENO	27/04/1998
36886	KETHERIN LEITE	02/02/1988
40039	KETLIN GISLIANI ALVES DA SILVA	13/07/1998
40676	LAIS KAVILHUKA	31/10/2002
36853	LAÍS MILENA ANTUNES DE OLIVEIRA	03/07/1998
37545	LAIS SUZANA KURUTZ ASQUIDAMINI	31/07/1991
36888	LAÍSE GISELE PARASTCHUK	24/01/2003
35912	LAISSA ADRIELLI SALLES	03/05/1995
35779	LARISSA FIDELIS RIBEIRO	05/02/1999
39781	LARISSA LUANA NIZER	02/05/1996
35974	LARISSA SILVEIRA DA SILVA	21/02/1997
36744	LAURA APARECIDA DREYER SCHNEIDER	19/05/1986
39394	LAURA CAROLINE NACONESKI BOESE	04/05/1995
37572	LAURA MAIARA DA SILVA	24/10/1990
41282	LAURA PODSTAWKA	03/08/1992
37085	LAURIZETE DE PAULA CORDEIRO	20/10/1974
39908	LEA TACIANE CHAGAS	31/01/1997
39575	LEANDRA SCHNEIDER	27/07/1998
37008	LEGIANE ADRIANA ZAPOTOCHINE	11/03/1978
36145	LEHANA BORGES DOS SANTOS	17/02/1993
37252	LEIA APARECIDA ANTUNES BORILLE	02/02/1969
41363	LEILA DE PAULA ZULKIEWICZ VALPERES	25/07/1982
40235	LEILA MARIA DE ALMEIDA KOLODA	16/11/1991
40776	LESLIANE SCHWARTZ CORREA	03/11/1974
38323	LETICIA DE FÁTIMA LACHOWSKI BANDYSZEWSKI	23/11/1996
35680	LETICIA DE LIMA	15/07/1997
35638	LETICIA GREGORIO DE AMORIM	27/03/1997
38324	LETICIA LUANA KREBS	13/07/1988
35753	LETÍCIA MARIANE FERREIRA MANDUCA	03/12/1995
36667	LETÍCIA SCHNEIDER	25/03/1997
36933	LETICIA SPIES	01/11/1994
40290	LETÍCIA STACECHEN	21/02/2001
36893	LETÍCIA THAIS RODRIGUES DE ABREU KRUL	09/02/1995
39530	LETÍCIA VIANA DOS SANTOS WEBER	12/03/1991
36330	LETICIA WURR BIGOSINSKI	06/01/1993
38989	LÍGIA KÁTIA DOS SANTOS	23/06/1972
38901	LILIAN DOS SANTOS	22/07/1982
39904	LILIAN HELENA PEREIRA DE SOUZA	25/06/1979
38809	LILIANE APARECIDA TOMCZAK	12/11/2000
36303	LIRIANE LETICIA DOS REIS	20/03/1998
39886	LIZ MARIANE SALES	02/05/1994
41084	LOICI FABIANE OLTMAN	17/03/1995
39558	LUANA DA ROCHA MATOS PCHENECZUK	05/10/1983
40718	LUANA DZOVONIARKIEWICZ	06/12/1991
40534	LUANA PATRICIA KOCHAKI DOS SANTOS	23/02/1985
38506	LUANA PAULA NOS	26/01/1993
40105	LUCELIA APARECIDA WEBER	26/04/1972
35629	LUCELIA CRISTINA DE SOUZA	22/08/1981
40255	LUCÉLIA MOREIRA DE LIMA	12/06/1978
40417	LUCÉLIA SCHEFFER ALVES	28/03/1973
36928	LUCIA PAOLYCK	05/05/1989
36083	LUCIANA HERMAN	24/09/1981
36191	LUCIANA JAVORSKI BRAZ DE OLIVEIRA	24/09/1981
36280	LUCIANE ZAPOTOCZNY	08/02/1987
36929	LUCICLÉIA KALAMAR	21/06/1990
36132	LUCIMARA BOHRER	19/12/1989
37725	LUCINÉIA DE ALMEIDA LARA	09/05/1989
36782	LUCINEIA DE JESUS QUADROS	11/11/1991
37371	LUIZ CÉSAR MARTINS	09/09/1993
40502	LUIZA JOANA BAHNIUK	06/01/1964
40132	LUIZA MATURIZEM JACKIW	24/06/1988
38140	LURDES FERNANDA LAUTÉRIO MORANDI	04/04/1979
35717	MAGALI KATCHOROSKI	04/12/1993

39790	MAIARA APARECIDA PIRES DO PRADO	28/01/1996
35608	MAIARA CAROLINA GONÇALVES	31/12/1991
40177	MAIARA DE BAIRROS RODRIGUES DOS SANTOS	31/03/1990
35886	MAIARA SCHMIDT	28/06/1993
40984	MAIRA BAIRROS RODRIGUES	13/08/1982
35872	MAIRA CAMILE SILVERIO	30/11/1999
35962	MAIRA GUTOVSKI	20/03/1987
35913	MAISA ZANIN TURKOT	28/07/1983
35712	MARA DO ROCIO SALES	07/06/1966
35749	MARA FLAVIA OLBERTZ FREISLEBEN	17/07/1987
38345	MARA INES STELMATCHUK	04/03/1972
35795	MÁRCIA APARECIDA MIRANDA	25/04/1986
40600	MARCIA APARECIDA PEREIRA	15/07/1969
38145	MARCIA CECILIA DE ANDRADE	03/06/1982
38973	MÁRCIA DA SILVA FERREIRA DOS ANJOS	08/05/1982
39421	MARCIA DOS SANTOS	02/08/1983
39900	MARCIA GREGORIO DELVOSS	19/10/1985
37288	MARCIA LUZIA WEBER RICHARDT	23/06/1972
37463	MARCIA MACHADO DOS SANTOS NAZARI	05/04/1984
37658	MARCIA MORO	13/02/1985
37709	MARCIA REGINA ALIONSO	03/07/1966
39759	MARCIA REGINA DOS SANTOS	24/05/1973
38980	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	29/10/1971
35969	MÁRCIA ROSANA ALVES SILVA	11/11/1965
38455	MÁRCIA WISNIEWSKI NITEK	23/04/1994
39711	MARCIELY LUANA RIBEIRO DOS SANTOS	01/10/1996
40852	MARCIO CESAR LITWINSKI	20/05/1981
37574	MARCOS ANTONIO NUNES DOS SANTOS	22/07/1983
39891	MARIA ADRIANA NASCIMENTO	10/05/1971
39147	MARIA ANGELITA KONKOL	29/04/1984
40223	MARIA CLAUDICÉIA BRAUN	26/09/1988
37744	MARIA CRISTINA CASSIANO DE PAULA	06/07/1981
41324	MARIA DANIELI GONÇALVES	03/04/1996
37204	MARIA DEVAIR DE OLIVEIRA BOAVENTURA	03/07/1963
36543	MARIA EDUARDA MARCZAL	26/01/2005
36415	MARIA HELOISA ROLLWAGEN	05/01/1999
39143	MARIA ISABEL SCISROWSKI	10/09/1972
40572	MARIA IZABEL MOREIRA MELNICK	17/07/1983
37367	MARIA JANETE BICHEWICZ	01/01/1985
37229	MARIA LUCIA MAKOHIM DE FREITAS	08/09/1973
39552	MARIA LUCIANA STECKO	06/10/1975
40891	MARIA LURDES KRIK	17/03/1980
40535	MARIA PATRÍCIA PRZYBYSZ	23/10/1990
36466	MARIA ROSELI ALBIGAUS FABRICIO	18/04/1961
36336	MARIA SALETE KUTIANSKI	26/09/1965
36638	MARIA SILMARA FERMINO IWANCZUK	04/12/1979
40677	MARIA TERESA ALVAREZ VERA	26/04/1962
39742	MARIA TEREZA ROSA	05/06/1973
40026	MARIA TEREZINHA COFTUN	28/05/1970
35571	MARIA THALITA SOARES MARINO	27/05/1998
35927	MARIANA ALICIA FIGUEIRA	21/06/1998
37071	MARIANA AZAMBUJA	04/11/1994
36561	MARIANA ZIELINSKI PECHEBELA	03/06/1983
35718	MARIANE DE PAULA CORDEIRO	09/08/1980
40922	MARIANE GOMES	29/01/1991
36306	MARIÂNGELA APARECIDA BARBUSA SOARES	10/10/1981
38727	MARILDA VIEIRA DE LIMA	17/06/1980
35900	MARILEI BUENO PREVE	20/01/1977
35765	MARILEIA LERNER RODRIGUES	27/05/1979
39505	MARILI TRAVINSKI BRUSKE	11/01/1979
37554	MARILSE CAPISTRANO	19/08/1975
36373	MARINA ANTUNES DOS SANTOS	18/04/1992
41095	MARINA CARMEN VERGOPOLAN	23/01/2001
38377	MARINA GABRIELLI TOPOLSKI CHELEPA	11/09/1998
41010	MARINA ROSA DE LIMA	11/08/1979
40913	MARINEIA SALLES ROTHEMANN	13/05/1994
37695	MARIZETE DE FATIMA ROSA	31/08/1964
40383	MARLA APARECIDA BUJAK KUCHINSKI	30/11/1975
38977	MARLENE IZABEL MAXIMO SCHARNOSKI	08/07/1966
36567	MARLENE JANKOSKI	08/10/1992
38712	MARLENE RODRIGUES DE BRITO HUTMANN	10/01/1964
36554	MARLI DELVOSS RICHARDT	04/12/1969
39179	MARLI TEREZINHA WISNIEWSKI IWASENKO	10/09/1968
37735	MARTA BEZERRA KLABUNDE	14/03/1970
39097	MARTA GRAZIELA ROSA	28/11/1983
36388	MARY GLECIA AIRES	12/11/1993
37686	MATILDE ROMEIKE	30/10/1969
37813	MAURI LILIANE LOGINSKI	28/12/1986
36171	MAURIANA APARECIDA VELIS	30/01/1997
39850	MAURÍCIO SCHEID	14/04/1988
35857	MAYARA GISLAINE BEDRITCHUK FURLAN	12/06/1998
39289	MAYRA MUNHOZ DE MIRANDA	12/09/1985
38146	MELISSA MANDEL	23/07/1975
36058	MICHELE CAROLINE FERNANDES	06/05/1989
35985	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS FELSINGER	12/04/1980
35635	MICHELI LEAL HOINACKI	02/06/1999
35967	MICHELI PAULA KINGERSKI	25/06/1982
38625	MICHELLE DE FÁTIMA STELMASTCHUK WOLF	22/06/1992
35983	MICHELLE RANCKEL	25/11/1978

35914	MICHELLY APARECIDA DOLIZNEY	06/04/1979
36912	MILENA CALIKOSKI	12/10/1998
37341	MIRIÃ SCHRAEGLE SOARES	17/11/1995
37910	MIRIAN APARECIDA CIOCZEK	11/10/1982
40015	MIRIAN DE PAULA PSCHWOSNE	21/06/1994
41129	MIRIAN PIRES DE OLIVEIRA OSTROSKY	28/04/1981
37661	MISLEINE WOLF	07/11/1979
37246	MÔNICA FRAGOSO DE ALMEIDA	16/09/1982
40750	NADIA BURTET	17/07/1967
39958	NAIARA BARBOSA	30/01/1990
38852	NAIARA MARIA IZIDORO	25/08/1998
41020	NANCI JANIELI SOKOLECK RAUBER	07/03/1984
40564	NARLI JANKOSKI	06/06/1990
39042	NATALI KOPIEC DO ROSARIO	24/01/1999
37134	NATALIA DA APARECIDA DA SILVA	26/12/1978
40862	NATALIA DIADIO DE PAULA	11/01/2000
35604	NATÁLIA MARIA BONIN VIEIRA	27/05/2004
35920	NATASHA TEIXEIRA DE FREITAS	19/06/1998
39931	NATHANA COLOMBO	01/10/1996
41326	NAYARA CALISTO CHABATURA	29/01/1999
40615	NAYRA GABRIELA PILAT	07/10/2000
40479	NEID LUCIA VIOTELLI JAKYMIU	04/05/1965
41005	NÉLIA INÊS KELLMER	20/06/1984
35898	NERLI APARECIDA BAZE	28/10/1990
39697	NEUSA MARIA VIER	06/04/1963
36555	NICOLE REGERT	16/02/1996
36766	NICOLY THALITA BODEKE	29/05/2004
39345	NILCE SVARCZ JUNGLES DE CAMARGO	11/11/1985
38885	NILVÂNIA VIEIRA MARTINS EVANGELISTA	15/07/1990
39540	NILVIA ELIGIA PINHO	08/11/2001
40729	NILZE TEIXEIRA DE PAULA ALVAREZ	24/10/1980
40568	NOELI APARECIDA VAN SAEZ	16/10/1983
38595	NOELI TEREZINHA VAUDAN	04/01/1968
36017	NOEMI ALVES DE LIMA LEÃO	30/12/1981
37358	OSEIAS DA SILVA	18/02/1994
35759	PAMELA CRISTIANE TEIXEIRA CALDAS	02/06/1983
36730	PAMELA DOMINGUES	23/05/1997
38686	PAOLA ARIELY DOMINGUES	27/08/1992
36322	PAOLA HELENA MUXFELDT MORANDI	20/04/1992
40918	PATRICE CARNEIRO ALMEIDA	22/11/1988
40943	PATRICIA ALINE MACEDO CREVELLIM	13/09/1990
37845	PATRICIA APARECIDA BAY	07/01/1989
38883	PATRICIA APARECIDA LUTES MICALICHEN FERNANDES	28/01/1989
38549	PATRICIA BAIAK	18/10/1982
40520	PATRICIA CAROLINE PACHECO ROMANOSKI	30/07/1991
36380	PATRÍCIA CRISTIANE BINDER	08/08/1991
38209	PATRÍCIA DALALZUANA	03/12/1992
37700	PATRICIA DE FATIMA KOZAKIEWSKI	23/09/1994
40648	PATRÍCIA DO AMARAL CORBOLIN	16/06/1993
40276	PATRÍCIA GLIXINSKI	02/05/1989
39281	PATRICIA GUIMARÃES	22/02/1991
36371	PATRICIA GUIMARÃES DOS SANTOS	16/08/1985
41046	PATRICIA LORENSINI	04/11/1996
39696	PATRÍCIA MARCENIUK	04/12/1990
37670	PATRICIA PLECZAK	15/08/2002
36892	PATRICIA ROCHELLE AMARANTES	30/03/1983
38381	PATRÍCIA SIEKLICKI	29/11/1999
36897	PATRÍCIA VERBANEK	21/10/1988
38735	PATRINE MARIA ZAWADKI	17/08/1997
40904	PAULA ADRIANE SOARES BAIAK	10/10/1985
39707	PAULA CAROLINA ADAM	01/03/1980
40529	PAULA CRISTINA MENDES	08/04/1983
40627	PAULA FABIELI SALVATTI MATTOS	07/11/1980
37219	PAULA FERNANDA TEIXEIRA MARTINS	16/09/1992
37980	PAULA ROBERTA KERN	26/01/1988
36018	PAULO CEZAR DA ROSA	26/01/1973
37234	PERLLA PETRY ALIONSO	07/09/1976
40051	POLIANA GLEINSKI MACUCO	11/09/1999
39247	POLIANA KREKNICZKI	19/10/2000
40471	POLIANA ROBERTA DE MIRANDA	02/06/1992
38368	POLIANE BRANCO RIBEIRO	06/06/1987
37395	PRICILA POLETTO DE SOUZA	16/09/1987
37205	PRISCILA BOAVENTURA	10/09/1986
37187	PRISCILA CAROLINE GONCHO	11/08/1978
35682	PRISCILA FOROSTECKY DA ROCHA	18/09/1987
38130	PRISCILA GUTH KUKLA WISNIEWSKI	30/03/1985
37378	PRISCILA HENSELER CURRALINHO RIBEIRO DOS SANTOS	03/12/1985
36156	PRISCILA RODRIGUES PEIXOTO	05/11/1985
36629	PRISCILA SIMÕES FRANÇA	30/06/1993
37308	PRISCILA SKIBA	29/01/1984
36488	PRISCILA WEBER	12/12/1991
39868	PRISCILLA CHAVES ALVES	06/09/1981
36587	RAFAEL COSTA DE LIMA	23/11/1988
39812	RAFAELA CARNEIRO	08/02/2002
40526	RAFAELA ROBERTI	07/01/1995
38312	RAFAELA THAIS MORANDI	27/08/1999
37036	RAFAELY FELSINGER	25/05/2000
38639	RAQUEL DA SILVA	05/06/1987
41116	RAQUEL DE PAULA	05/04/1987

39663	RAQUEL GROSSMANN JOCOSKI	06/04/1992
39890	RAYANE DAIELE VIEIRA GONZAGA	29/05/1991
38719	RAYLA CAROLINE DE OLIVEIRA	06/08/1999
38981	REGIANE GREGÓRIO	30/08/1987
37240	REGIANE SOARES	20/02/1974
36460	REGIMARI FRANCO PINTO	10/04/1987
40033	REGINA DE FARIAS BATISTA	07/04/1981
36475	REGINA RAMOS	13/03/1965
40211	REJANE DE FÁTIMA DA SILVA.	09/01/1975
37109	RENATA ANGELISA DE OLIVEIRA ALMEIDA	27/05/1995
37320	RENATA PENTEADO	23/07/1987
40554	RENATA RODRIGUES MELLO	13/05/1988
36837	RENEIA APARECIDA DE CASTRO	18/10/1982
36318	RENI DE FÁTIMA MARTINS DA	19/11/1971
41225	RENITAMARA REGINA GRANATIR	06/04/1961
37543	RHANALLY MAIARA WOSNY	17/07/1995
38255	RHUANA PAULA MARQUES	07/03/1992
38543	RITA DE FÁTIMA MARECK COELHO	27/10/1975
38986	RITA IRACEMA MARTINS	05/11/1983
41226	RITA MARCIA TWARDOWSKI	04/02/1988
40792	RITA POGOGELSKI ROCHA	07/01/1969
40803	RITA PUKAILO	24/01/1976
40176	RITA USS	03/03/1982
39332	ROBERTA DA SILVA IENSEN	22/07/2001
41230	ROBERTA MOREIRA	18/01/1999
36065	ROSA MARIA FERREIRA	09/11/1987
40305	ROSANA FRANCO DA SILVA AMARANTE	26/07/1984
39632	ROSANA MARIA SANTANNA	10/08/1981
37618	ROSANDE DE MORAES	07/10/1970
39448	ROSANE BUCHTA MEDEIROS HUPALO	17/02/1961
38195	ROSANE APARECIDA DE SOUZA	08/06/1984
37090	ROSANE MARTINS	14/02/2000
39843	ROSANGELA BUENO DA SILVA	17/03/1977
36177	ROSANGELA DA APARECIDA DE LARA	19/10/1974
37929	ROSANGELA MOSKUEN DAVID	10/09/1969
38813	ROSANGELA PATRÍCIA MUSSAK	19/09/1985
38283	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	27/05/1981
36686	ROSEIDE MARA DE MATTOS	13/07/1984
37419	ROSELI AMÂNCIO	20/06/1977
38620	ROSELI VERGOPOLAN	20/10/1970
36246	ROSENI DENIZE APARECIDA DA ROCHA ZANONI	19/05/1967
38483	ROSIANE APARECIDA NASCIMENTO	25/12/1990
37039	ROSICLEIA MICHALSKI DA SILVA	11/11/1991
36937	ROSICLEIDE SALETE DA SILVA DE MORAES	15/05/1983
38188	ROSICLER FERREIRA DE ALCANTARA	09/09/1985
40993	ROSILIANE ANTUNES DE PAULA	23/06/1984
39809	ROSINEI ANGÉLICA BERBEHK	18/09/1994
39066	ROZINEI ALVES CARDOZO KRANHOLDT	10/07/1975
36584	RUBENS IENTZ JUNIOR	12/10/1988
39366	RUDINÉIA WOITOWICZ JENESKI	23/11/1990
37603	RUTE DE CÁSSIA DOS SANTOS	20/01/1974
40340	RUTH DE CASTILHO OLIVEIRA	26/12/1948
35658	SABRINA FERREIRA DE LIMA	29/10/1999
39472	SABRINA LIANDRA RODRIGUES	10/01/2000
39376	SABRINA MORLÓ	17/06/1998
37963	SALETE DE MORAIS FERREIRA	08/11/1961
40791	SAMANTA ADRIANE SEDLACZEK LUCHOSKI	13/05/1996
35882	SAMARA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	01/10/1998
39820	SAMIRA DÂNIA EL-DINE	13/12/2002
38516	SANDRA APARECIDA SZYMKOWIAK	11/10/1976
41043	SANDRA APARECIDA BERTOLDO DOS REIS	05/08/1983
39813	SANDRA APARECIDA JURCK DA ROSA	08/07/1972
37957	SANDRA BALDIN	08/07/1966
40748	SANDRA CORREA OSORIO	21/01/1979
40269	SANDRA CRUZ RODRIGUES	11/09/1980
40567	SANDRA DUTSOL MAGUELNISKI	05/03/1987
40557	SANDRA MADALENA PEREMIDA PINTO	13/12/1985
40193	SANDRA MARA ALVES DO REMEDIO DOS SANTOS	21/12/1977
36696	SANDRA MARA BATISTA DE RAMOS	20/11/1985
40489	SANDRA MARA DA SILVA SCHMICKLER	05/12/1976
37239	SANDRA MARA MORAES	21/09/1971
39591	SANDRA MARIA COLLITA DOS ANJOS	10/09/1968
36857	SANDY BUENO	02/07/2001
36630	SARAH SCHEID PALMITO	22/09/2000
36544	SARITA PADILHA	15/12/1983
39514	SÁVIO BUENO	04/11/1997
38539	SCHAYANNE SILMARA VALÓRIO	14/05/1991
38601	SCHEILA ALVES RIBEIRO DE LIMA	26/09/1997
38567	SCHEILA APARECIDA CORREA	23/10/1985
40571	SELMA MARIA SALDANHA	16/08/1983
38472	SEVERINA MARTINS DA ROSA	08/04/1985
36708	SIBELE DOS SANTOS	21/07/1989
37454	SILENE APARECIDA POTOKOSKI	09/05/2001
36080	SILENE REGINA FIALEK	11/09/1976
37520	SILMARA JACHOWICZ	15/05/1978
40312	SILMARA LINDAMIR SOARES DOS SANTOS	25/07/1981
37335	SILMARA VIEIRA	25/01/1991
39270	SILVANA ABELO	26/05/1967
40228	SILVANA APARECIDA CHAGAS SERPA	09/12/1977

37927	SILVANA ELIS PAGANOTTO	11/07/1976
35918	SILVIA DANIELI PCHENECZUK	16/06/1983
36675	SILVIA LAÍS CORDEIRO	17/10/1987
40183	SILVIA RAQUEL DE CASTILHO GALINA	03/09/1983
39222	SIMONE ALVES DA SILVA	06/09/1975
40870	SIMONE APARECIDA DERPHO WAISSMANN	12/01/1977
39150	SIMONE APARECIDA RIBEIRO LANÇARIN	16/09/1976
39706	SIMONE APARECIDA WITCHEMECHEN	16/11/1979
38802	SIMONE APARECIDA WRUBLESKI	08/04/2002
35846	SIMONE CRISTIANA DA SILVA	24/11/1977
39199	SIMONE CRISTINA AZEREDO RIBAS	03/12/1972
40430	SIMONE DE FATIMA CHAGAS	17/04/1983
38631	SIMONE DE FATIMA LALIK	12/02/1980
38556	SIMONE ZAVIRCZ	25/11/1990
40171	SINARA APARECIDA RAYZEL	28/02/1968
39118	SINELI ISABEL PAZ DE HORA GAJDECZKA	26/04/1976
40194	SIRLEI DA ROCHA DOBLER	25/02/1982
36960	SIRLEI JUNG SCHNEIDER	30/12/1980
40027	SIRLENE APARECIDA GROBER DE OLIVEIRA	26/11/1991
39057	SOELI ANDRUKIU KOCH	10/11/1970
40589	SOLANGE APARECIDA GALVÃO NIGRIN	28/12/1978
37233	SOLANGE APARECIDA SEFANHAKI	29/07/1973
40055	SOLANGE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	07/05/1978
39022	SOLANGE DOMBROSKI RISKI	15/09/1984
38925	SOLANGE LUCIANE PARASZCZUK	26/09/1994
36414	SOLANGE ULBINSKI KOTLEWSKI	06/12/1990
41258	SONALE APARECIDA LUMIKOSKI SAMONEK	01/02/1981
37273	SONIA ADRIANI LOPES DA CRUZ	06/09/1978
37000	SONIA DE JESUS BRAGA SAUER	07/11/1974
36873	SONIA GONÇALVES THIBES DA LUZ	05/12/1983
38565	SONIA MARIA HEY	02/12/1970
40188	SÔNIA RAQUEL FAESSER TOMSTKI	01/07/1977
40720	SONIA REGINA BURTET	11/12/1970
37214	STEFANIE BEATRIZ PEREIRA	09/03/1998
39163	STEFANY APARECIDA BENKERT	18/02/2001
39012	SUELEN APARECIDA ALVES	29/12/1992
38568	SUÉLEN APARECIDA ANTONIUTTI DE BRITO	21/08/1987
36377	SUELEN BUENO	03/06/1992
39878	SUÉLEN MAIARA DE SOUZA	14/01/1991
38690	SUELI STAFIN MOLINARI	26/05/1985
35948	SUÉLI TAIANE VICENTIM	25/03/1988
37249	SUELLEN DALLA COSTA	04/02/1987
35905	SUELLYN ROBERTA BAHNERT	19/11/2002
41142	SUELY DE JESUS BENDLIN	06/02/1964
39867	SURIELEN MARLI CHECHELAK	17/07/1993
37129	SUSANA MARIA DE LIMA	19/09/1999
38446	SUZETE ROSSA SEGER	25/09/1972
39737	TAIANE LETICIA DLUGOVIET	02/07/1996
38926	TAINÁ APARECIDA DA SILVA CHAVES LAMERA	01/09/1995
40889	TAÍS APARECIDA SENN SILVEIRA	11/10/2000
40882	TAÍS CRISTINA FELIZ DOS SANTOS	15/04/1997
36703	TAIS FUDAL	30/08/2005
36425	TALITA LORENSINI ZIELINSKI	19/05/1999
39547	TALITA LORIANA DELONZEK	18/08/1993
35925	TALITA MIRANDA	07/02/1995
37431	TAMARA TATIANE STACIAKI GHIDINI FERREIRA	03/06/1987
35627	TAMIRES LOURENÇO ANTONIO FRANCO	18/11/1991
39651	TAMIRES ORAIDE DA CRUZ	27/10/1990
40921	TANIA ANDREA PELEPEK	28/07/1982
35995	TÂNIA DA SILVA	26/12/1985
39429	TÂNIA RAQUEL LECH PIRES LIPINSKI	22/05/1974
40908	TATIANA APARECIDA DANELHUKA	03/02/1982
39145	TATIANA DE LIMA	13/12/1994
39885	TATIANA GEWEHR TRINDADE	30/11/1982
37294	TATIANA MENDES DA SILVA	08/03/1983
40878	TATIANE ALVES DA SILVA	20/02/2000
40985	TATIANE APARECIDA ALIONÇO	25/01/1995
35610	TATIANE ARAUJO	21/03/1989
36394	TATIANE BORGES DOMINGUES	21/06/1991
36095	TATIANE CRISTINA DE FREITAS DE OLIVEIRA	11/03/1978
37119	TATIANE DALGALLO	02/09/1986
39550	TATIANE DE FÁTIMA GONÇALVES MEIRA	28/12/1983
41164	TATIANE REGINA THIBES	28/08/1980
38019	TATIANE RIBEIRO ALVES	24/07/1994
39728	TATIANE SCHROH	16/04/1991
40218	TATIANE SÔNIA GURSKI MELNIK JAREMKO	04/01/1997
37640	TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS	23/05/1997
41182	TAYANE CRISTINA BUGGENHAGEN	06/04/1988
40822	TAYNA LOCATELLI MENZEL	06/04/1998
40562	TELMA FERNANDA POLZIN	05/05/1983
37659	TERESINHA APARECIDA DE OLIVEIRA	18/08/1981
38790	TERESINHA JAVORISKI	22/06/1983
38339	TEREZA SARAFINIUK	21/11/1993
37724	TEREZINHA ALBIGAUS	05/09/1965
39028	TEREZINHA KOSTESKI MARQUES	08/01/1987
38700	THAIS APARECIDA DULZ	15/11/1987
36089	THAIS FERNANDA DE CAMPOS	29/09/1991
40699	THAÍS IZABELA TOPOROVICZ DE PAULA	22/08/2001
36898	THAÍS VERBANEK TERNOVI	04/11/1996

35663	THALÍA GOMES CORDEIRO MÜLLER	18/01/1998
40569	THALYTA ALINE STRAUBE	16/07/2001
39174	THAYANE SCHEID YAGNYCZ	25/04/2001
35669	THAYLINE LETICIA RIBEIRO VIVI	18/01/2001
40586	THIELE PAULA DOS SANTOS GOMES	01/04/1985
37956	VALCI COLAÇO WEIL	28/11/1971
36471	VALCI MÁXIMO	19/02/1982
37343	VALDIANE VARMELING	11/04/1983
39193	VALDIRENE APARECIDA DE LIMA FEDIUK	25/12/1975
36695	VALDIRENE METZ	04/11/1982
36715	VALERIA ANGELA MARTINS	30/06/1998
39545	VALKÍRIA DE NOVAIS SANTIAGO	26/08/1975
39311	VALQUIRIA PYLEPKE	07/06/1978
37328	VANDA DE FATIMA DE CARVALHO FOROSTECKY	04/08/1967
37274	VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS WEILCKER	19/02/1983
38282	VANDERLEIA DE CRISTO KOSLOVSKI	04/11/1978
36464	VANDERLEIA SAMPAIO DOS SANTOS	15/06/1993
35991	VANDRELI CRISTINA FLEITUX KERECZ	25/12/1981
38123	VANESSA APARECIDA BECKER JACK	21/01/1987
37105	VANESSA CORDEIRO PINTO SCHIER	14/07/1981
40700	VANESSA DA SILVA	16/07/1992
39130	VANESSA DE BARROS	14/03/1989
38703	VANESSA FEDEROVICZ	11/10/1998
41352	VANESSA GOMES DA SILVA TOMAL	03/07/1989
35620	VANESSA JANAYNA NICOLAK	06/05/1993
39609	VANESSA OLIVEIRA	07/01/1989
37181	VANESSA VERBANEK LOPES	09/02/1991
39889	VANESSA WAGNER D' OLIVEIRA	12/03/1981
40324	VANIA DE FATIMA SCHENA	28/02/1977
39903	VÂNIA WAGNER TARTARI	04/10/1987
36994	VANUSA REGINA NEDILHA KOBROSKI	09/11/1989
40301	VERA LÚCIA LITWINSKI	26/01/1963
40363	VEREDIANE MULLER WOLF	26/09/1985
40932	VEREDIANE WOLLINGER	26/05/1998
40595	VERIDIANA DAIMARA DA SILVA	27/09/1988
39914	VERIDIANA WAGNER DE BARROS	13/06/1974
35587	VERIDIANE DE FÁTIMA FRANCO GUIS	22/12/1989
40958	VERIDIANE NORONHA DA SILVA	09/04/1984
38444	VERONICA MAZUR	30/05/1967
39892	VILCINÉIA LESZAK	19/04/1995
41241	VILMA APARECIDA ALVES	10/05/1999
40075	VILMA BACCI DE ARAUJO	05/09/1960
38275	VILMA IRENO PAGESKI	01/09/1977
38971	VILMA PAOLYCK THEODOROVICZ	31/08/1995
38680	VILMAIR APARECIDA WUNDERLICH CARNEIRO	11/04/1969
39608	VILMAR ISRAEL DE ANDRADE FERREIRA	15/09/1989
36558	VILSON SZENDELA	27/11/1995
39330	VIRLEI TERESINHA SAMPAIO ALVES	20/05/1984
37254	VITÓRIA VOLINKEVICZ	26/03/2001
38550	VIVIAN MARIA VETTERLEIN LOURES	22/03/1982
38747	VIVIAN MICHELLI IVAZ DE OLIVEIRA QUADROS	18/01/1984
41079	VIVIANA PATRICIA KOZLOWSKI LUCYK	16/06/1981
37379	VIVIANE ALINE VASKO	23/09/1991
38869	VIVIANE CANDIDO DA SILVA	17/05/1988
40603	VIVIANE DE MORAIS	06/06/1990
40005	VIVIANE DO NASCIMENTO	01/07/1976
40725	VIVIANE DOS SANTOS	11/01/1999
37525	VIVIANE KARINA BANNACH	14/07/1987
40440	VIVIANE NORONHA DA SILVA	09/04/1984
38468	WALÉRIA NAJARA DA SILVA BELINSKI	13/10/1987
39795	YARA PINTO FERREIRA KURUTZ	15/05/1975
37768	ZENILDA PASZKO BERNARDI	14/04/1978
39502	ZULEIDE MARIA MATULLE	08/07/1983

Professor de Educação Física

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
36428	ADRIANO RICARDO PEREIRA	05/07/1975
35687	ADRIANO SKRZYPA	20/02/1997
37925	ALAN ALEXANDER DOS SANTOS LORENA	29/11/2000
36649	ALANDRI WAGNER DA COSTA	12/08/2001
36642	ALDRI GRAZIELE DA COSTA	02/05/1994
37425	ALINE APARECIDA LOPES DE MIRANDA	28/02/1998
41267	ALISANDRO MIQUELASSO MARTINI	17/05/1989
40767	ALISSON SELEDES	08/11/2001
37496	ALITON DANIEL DAUBERMANN	13/06/1994
39589	ANA LUIZA JAVORIVSKI PALMIRO	30/10/1999
40860	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA RIBEIRO	09/08/1982
36521	ANDRESSA APARECIDA PRADO	17/02/2003
39435	ANGELITA MARTA NOGUEIRA	09/07/1982
40972	BÁRBARA VITÓRIA CAPISTRANO	03/01/2000
38390	BERENICE QUITÉRIO DE SOUZA	29/11/1977
38702	BRUNO EDUARDO BLACHECHEN	25/05/2001
40954	CAMILA GREGORIO	24/01/1992
37025	CARLOS HENRIQUE MIRANDA	08/05/1982
40723	CEZAR LUIS COLERAUS	08/03/1981
41132	CLAUDIA MARTINS	30/12/1985
37385	CLEICIANE KOLODA	20/12/1995

40866	DAIANE MARIA SCORSIN	24/03/1989
38904	DANIEL MARCELO MARCZAL	16/02/1987
39350	DANIELA MARTINS	10/04/1998
38071	DARVIN LUAN NIZER	30/12/1994
38635	DAVI RENATO FERREIRA	01/03/1986
38709	EDILENE SILVERIO DA ROCHA	26/07/1989
36203	EDSON DE JESUS RIBEIRO MOCZYNSKI	25/12/1975
39258	EDUARDO DA ROSA FERREIRA	30/03/2003
35681	ELIANE DOHOPIATI BRUNNQUELL	15/11/1985
40304	ELIDIANE KARLIM MARCHIZELI	12/06/1990
40997	ÉRICA LEMONIE WIESEL	11/04/1978
38632	ERICSON LUIS MARSZAL	27/05/1992
37702	EVERTON SENN	24/09/1996
41068	EWERTON FRANCISCO DE PAULA	29/10/1993
39714	FAB APARECIDA BELENA DOS ANJOS	21/01/1983
38815	FABIANA RAMOS	27/04/1998
36028	FABIELE MACHADO DA LUZ	19/09/1985
38748	FELIPE JOSÉ MANDRYK	26/01/1995
35586	FERNANDA GABRIELA HEIDE	11/02/1996
36102	FRANCIELE APARECIDA MAES	17/10/1983
37365	FRANCIELE LUCIA DELLABETTA MENDES	21/03/1981
37400	FRANCIELI VANESSA GLANER	04/05/1992
40879	FRANCIELLE MENDES DE MORAES	20/01/1990
39499	GABRIEL LUIS FIUTEK RACHAKOSKI	24/07/2000
37835	GENTIL PEREIRA DA SILVA	18/03/1967
41202	GISELE PETCHEVIST BRAZ	05/06/1995
36719	GISLAINE KARPINSKI	31/07/1989
36385	GRAZIELE APARECIDA FERNANDES	07/12/1998
40359	ISMAILEI MARINARA GOIS GRABOWSKI	09/01/1988
36938	JANAÍNA GONCALVES DE JESUS	23/07/1993
38754	JÉSSICA CORDEIRO	17/12/1990
41197	JIAN LUCAS PATRICK DE MELO	21/04/1997
37396	JOÃO DANIEL DA ROCHA THOMAS	22/12/1989
37015	JOAO MARCOS XAVIER	23/12/1999
36519	JOEL JOSÉ DE LIMA	13/08/1976
36951	JOICYELE GLACIENE LICECZEN DREY	03/11/1997
36482	JONATHAN ANTUNES DE JESUS	19/12/1994
39702	JOSIANE ANDRESSA STRELESKI	10/04/1995
37938	JULIANE PORTELA DA LUZ	18/02/1991
36107	KARINE DE CASSIA PEREIRA	15/11/1997
36533	LEONARDO VASILKO	06/02/1988
36764	LUCAS FELIPE DOLINSKI	14/12/1995
36527	LUCAS HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	15/03/1999
38168	LUCIANA CRISTINA MARQUES FIDELIS	21/06/1987
39783	LUIZ RICARDO LOTH SEPANHAKI	13/10/1993
37877	LUZIA APARECIDA PETTERSON	08/06/1984
38757	MÁRCIA REGINA RIBEIRO	25/10/1989
36477	MARCIUS MINERVINI FUCHS	22/01/1989
40246	MARCOS DOS SANTOS LIMA	19/04/1993
39326	MARCOS JONAS LITWINSKI	11/04/1990
37482	MARCOS VINICIOS FARIAS RIBEIRO	30/01/1986
40625	MARIA BEATRIZ DE SOUZA FERREIRA	24/09/1973
35944	MARLA NATIELY GROSSKLAUS	04/03/1995
41238	MARLON ANDREY DOS SANTOS	02/12/1997
38425	MATHEUS CLEITON MACHE	09/06/1995
40930	MAURICIO NEPOMUCENO MACUCO	09/04/1998
39561	MILENA RODRIGUES	20/12/1998
41075	MOACYR LOPES SANT ANA JUNIOR	17/05/1988
36802	NADINE DEBORA SANTOS	07/08/1992
35703	PAOLA FERNANDES	17/02/2000
37555	PAULO VICENTE BERLESI JUNIOR	26/05/1993
39123	PEDRO HENRIQUE SCHAEFER	15/05/1998
35594	PRISCILA BERTON RAMOS	02/05/1992
40691	PRISCILA DHAIANNE FEIJO	07/06/1982
38897	RAFAEL IRIAN PRESZNHUK	28/09/1983
35873	RALINE CRISTIANE DA SILVEIRA GOMES	21/06/1990
40728	REGIANE DANIELE KAMPMANN DE OLIVEIRA	23/10/1987
37499	RENAN GARGIEL DE OLIVEIRA	27/11/1988
36409	RENATA CHEVEN	14/07/1987
37730	RICARDO FERREIRA GELINSKI	16/04/2003
37510	ROBERTO DE OLIVEIRA NIELSEN	10/02/1987
36919	ROGER LENON PIRES	10/11/1996
39359	RUBEM ALESSANDRO KOTVISKY	08/01/1988
40666	RUBEM ANDRE CARDOSO	20/06/1986
40080	SAMIR ALVES	10/10/1974
38551	TAINA ANDRIELE MENDES UTZIG	28/02/1989
40111	TATIANE MAXIMO	10/07/1984
38711	THAIS APARECIDA DE LIMA	22/06/1994
41155	THIAGO ANDRÉ FERREIRA	29/09/1989
36138	THIAGO DOS SANTOS KOSTEK	06/02/1990
38967	VALTER BUENNEMEYER	22/11/1978
38242	VANESSA GOMES DOS SANTOS	27/07/1994
35812	WESLEY JULIANO OLIVEIRA	02/01/1996

Psicólogo I

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
35654	ADRIANO RICARDO DA ROSA	18/08/1995

41168	ALESSANDRA WEISSHAAR	09/08/1997
39398	ALVACIRA CHIPITOSKI NASCIMENTO	17/02/1978
40854	AMANDA ARIEL AMAZONAS	28/04/1998
38212	ANA CLAUDIA KUBIAKI	20/12/1996
41298	ANA CLAUDIA KUCHLER	15/06/1992
35652	ANA PAULA CORREA	17/09/1999
37005	ANDRESSA DA SILVA BINDER	17/02/1997
38375	ANDRESSA DO ROCIO STAVASZ	28/11/2000
38047	ANDRESSA LAIARA DE ALMEIDA	31/10/1996
36444	ANELISE DOS SANTOS	30/09/1992
39749	ANGÉLICA NELICE DOS ANJOS BERRES	26/10/1994
37516	BEATRIZ KUBIAK	29/04/1998
38688	BERENICE ROLINSKI	24/02/1986
38257	BRUNA LACERDA DE ALELUIA	14/02/1996
41089	BRUNO PEREIRA DA SILVA	21/08/1993
41169	CALITA SAMARA DA SILVA	10/10/1997
38928	CAMILA CARNEIRO	30/09/1985
35802	CAROL MALTAURO WECHORKOWSKI	25/03/1986
41102	CAROLINE DA SILVA CARNEIRO	04/05/1982
40318	CINTIA NADINE DELONZEK BERTÉ	27/05/1996
37465	CLEBER ARTNER ROCHA	23/03/1991
41092	CRISTIANE STANKEVICZ	27/04/1986
39474	DANIELE SNICER DA SILVA	08/07/1996
40378	DÉBORA LUISA SCHONE	02/07/1994
39567	DEISE VITEK PASA	18/06/1991
36688	DIONATAN ALMEIDA DA LUZ	25/11/1999
40125	ELAINE MARIA DE LIMA	16/05/1996
39687	ELOYSE GABRIELY KOLENETZ	30/01/2000
36104	EMERSON MARCELINO RIBEIRO	24/03/1983
40382	ESLANE KALAMARA	21/03/1995
35648	FELIPE ANTONIO GLEDEN	30/12/1996
37492	FERNANDA CAROLINA OLIVEIRA MELLO POLSIN	26/06/1994
40308	FERNANDA HELENA TEIXEIRA	20/05/1992
38501	FRANCIELE DE OLIVEIRA	07/12/1995
35752	FRANCIELLI PAULUK	07/02/1997
37478	FRANÇOISE LOUISE CUNHA STANIESKI	05/07/1985
36048	FRANCYSLAINE DA HORA SANTOS	04/12/1998
37803	GABRIELA LOPES NEPOMUCENO	08/12/1996
35639	GIORGIA BACCI DE ARAUJO	07/01/1997
39312	GISLAINE APARECIDA OGG	16/10/1982
38197	GISLAINE BUENO DE OLIVEIRA	08/05/1989
39856	GIULIANO METELSKI	19/03/1984
35862	GRAZIELI SATTLER	29/11/1991
38547	GREICY KELLY CASSOL	10/04/1999
35656	GREICY SOARES PADILHA	19/09/1986
40944	HELEN FRANCO	16/07/2002
35733	ISAC SILVEIRA FELTZ	19/04/1997
37374	ISADORA DE OLIVEIRA FREI	13/01/1999
37075	IZABELLA CRISTHINA KARPAVICIUS LUZ	03/02/1994
38888	JAINE CAVALLINI	23/04/2000
40682	JAQUELINE WENNINGKAMP	22/09/1997
37186	JÉSSICA OKSZEINSKI MEIRA	02/02/1998
37607	JHENIFER BEATRIZ SCHLOSSER	16/02/1996
36279	JOÃO MATHEUS DE SOUZA	02/06/1999
41179	JOÃO VICTOR GUIMARÃES MACIEL	29/06/1996
37067	JULIA FERREIRA BIGOSINSKI	28/03/1998
39579	JULIANA MARIA FILIPPI	06/06/1985
41030	JULIANA SAN MARTIM PORTES	30/11/1988
37410	KENDRY LIPINSKI	25/10/1996
35660	LETICIA CASTILHO	02/09/1998
39252	LETICIA LOCATELLI DE OLIVEIRA	26/01/1995
40563	LETICIA MALEK	17/10/2000
36672	LETICIA RODOVANSKI	26/02/2001
37147	LUANA CHARAVARA	14/05/1992
35859	LUANA PARIZOTTO	18/12/1992
36876	LUANA VANDERLEIA IWASENKO	05/10/1995
40041	LUCIANA CHIARELLO FARAH	03/09/1981
38853	LUELEN MARIA SCHUSTER SOBOTA	12/11/1997
36809	LUIZ HENRIQUE BUDYK LEITE DOS SANTOS	18/09/1999
36899	MARIA EDUARDA CECCHIN	31/10/1999
36119	MARIA GABRIELA DELLA JACOMA	24/01/1998
40827	MARIANA MARCELINO SOARES	10/05/2000
37477	MARIANE MICHALICHEN	31/05/1997
41119	MARILIA HOINACKI	15/09/1984
36088	MARINA GRIM KRELING	04/08/1999
38966	MAURO TADEU DE CENA KRAMPE JUNIOR	16/09/1998
36732	MICHELLE ANDRESSA WLADYKA	30/08/1995
37418	MICHELLY HERRERA PEDREIRA	05/03/1999
35644	MILENA IWASENKO	17/11/1998
39888	MILENA OLINQUEVICZ	14/07/2000
40439	MYLENA IACHAK	17/05/2000
40099	NATÁLIA BERNARDINO COSTA	15/01/1996
38824	NICOLE ALEXIA BRITO	29/04/1998
36727	PAOLA MAYARA KOCHAN	01/05/1998
36616	PAOLA ROIK MANCINI	03/09/1983
39771	PATRÍCIA LASCH SANTOS	21/11/1984
40273	PAULA ANDREA GRUBE	11/11/1994
36397	POLIANA CAMARGO KURITZA	02/03/2000
37471	PRISCILLA LAZIER WISNIESKI MEIRA	28/12/1989

37701	RAFAEL DE BRITO	23/02/1991
39603	RAFAEL LEITE SEMCHECHEN	30/03/1994
36413	RAFAELA GESCHONKE DAL BÓ	03/08/1987
38004	RAQUEL MARIA DE SOUZA RABELO	25/08/1993
38156	RAYSSA KLOCZKO	13/08/2000
36162	RENATA CARDOSO	27/05/1998
37168	RILARY NATHANA AMARANTE	01/11/1998
36985	ROSEMERI DA SILVA SANTOS	28/06/1991
35762	RÚBIA CRISTINA SPAKA FREISLEBEN	29/05/1995
37349	TAILINE JANCIELY ROSA MACHADO	03/07/1997
40674	THAYMÃ CAVON ANTUNES SZNYCER	21/09/1995
36097	VALERIA KRIEGUER ZARICHEN	06/01/2000
37072	VANESSA KIT	05/12/1998
40253	VANESSA KOWALEK	18/05/1998
37203	VANESSA MARA ZANELLA	25/09/1994
41228	VÂNIA MARIA SILVA ABRÃO	27/02/1961
39848	YAGO FELIPE HENNRICH	24/04/1997
37505	YASMIN YNAJARA BEMBE ZENARO	28/10/1999

Técnico Administrativo

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
40073	ADALBERTO KAROL RODRIGUES	05/01/1981
40047	ADEMIR JOSE ESTACIO	10/08/1982
36112	ÁDENA SARAY TUMASZ	08/12/1997
40118	ADRIANA ARAÚJO DE SOUZA LASKOWSKI	19/04/1982
41211	ADRIANA DE SOUZA SILVEIRA	09/03/1999
40181	ADRIANA DENISE GRACIANO	13/01/1990
40494	ADRIANE DE MORAES DE OLIVEIRA KONFIDERA	20/11/1984
40620	ADRIELI CRISTINE BUENO	27/04/1998
40790	ALCIONE REGINA KAMINSKI	26/12/1980
35763	ALESSANDRA CHAVES	29/09/1997
38940	ALESSANDRA DELLA JACOMA	13/05/1995
35666	ALESSANDRA KREKNICZKI BURATTI	19/05/1986
36010	ALESSANDRO MATEUS SLOTY	20/09/1999
40646	ALEXANDRE MATOS	05/05/1985
39923	ALEXSANDRO DORIVAL SOARES	24/01/1981
40590	ALGUERTH HERIS ROLLWAGEN	23/05/1993
36768	ALINE BERNARDI DRABIK	18/04/1995
40022	ALINE DAIANA SCHEID	21/05/1999
40418	ALINE KEVELUK	24/11/1990
37553	ALINE KUBIAK	04/07/1995
38027	ALINE NATALY RUBBO	24/03/1998
35734	ALINE WOLSKI	30/12/1993
37858	ALMIR ROBERTO SPAKA JUNIOR	18/09/1984
35784	ALOISIO KERNITSKEI	29/05/1996
39134	ALTAMIR MAURI DE OLIVEIRA	10/04/1972
35758	AMÁBILE VYHTA LACHOVSKI	17/04/1998
37376	AMANDA MOLLER	17/02/1997
39227	AMANDA VALERIA NOVAK FERREIRA DOS SANTOS	22/06/2001
41276	ANA CAROLINA KOBERSZTAJN	10/06/1981
36335	ANA FLAVIA FERREIRA	22/10/1991
40581	ANA LAURA CARVALHO DE ANDRADE	05/06/2001
36993	ANA LETICIA DE ALMEIDA	12/11/1997
41038	ANA LETÍCIA SOARES	06/04/1990
36776	ANA LÚCIA BECKERT	25/10/1980
37137	ANA PAULA ANDERLE SOBIECKI	29/04/1995
41087	ANA PAULA STRELESKI	29/09/1995
37130	ANDERSON VITOR TEDESCO	24/04/1998
39816	ANDRE FELIPE JUNGLES	08/04/1987
35951	ANDRE LUIS ESTACHESKI	11/08/1994
41101	ANDRÉ LUÍS GRAEFLING LUSA	29/06/1987
35870	ANDREA KOCZYLA	07/01/1997
37711	ANDREIA KOSINSKI MOZELESKI	06/10/1984
36723	ANDRESSA CORDEIRO BAPTISTA	21/01/1997
39860	ANDRESSA CRISTIANE PEREIRA	01/04/1999
41240	ANDREY KOGUTA DARIF PALHANO	17/04/1997
38621	ANGELICA APARECIDA DE MOURA	03/07/1978
36260	ANGELICA MATIAS WILMERS BIANCHINI	06/11/1992
41093	ANGELO GONÇALES	08/01/1990
36349	ANTONIA MARIA DIAS BARBOZA	17/11/1968
36905	ARACELI KINDLEMANN	15/08/1969
35603	ARTHUR JOSE CAROLESKI	14/06/1984
36986	AUGUSTO RENE GONZALEZ MARTINEZ	09/09/1989
39464	AYSSLAN JOSÉ ESTÁCIO ALVES DA SILVA	22/05/1995
39913	BÁRBARA BENETTI HEY	18/07/1997
40887	BARBARA MARTINS DE SOUZA	24/01/1999
38658	BEATRIZ APARECIDA DA LUZ DOS SANTOS	09/10/1994
37171	BEATRIZ SZEZERBA	15/12/1997
37912	BRUNA CRISTINA DE SOUZA	20/01/1990
37200	BRUNA DA SILVA CASTRO	02/01/1996
36109	BRUNA DOS SANTOS DE CRISTO	29/06/1999
40902	BRUNA ISABELLE CARPES PEREIRA	21/08/1990
38578	BRUNA LETICIA DA SILVA LIMA	04/01/1999
40329	BRUNA MAYARA ROVEDA	24/04/1992
36861	BRUNO CARNEIRO APOLINARIO	03/04/1996
37793	BRUNO CLEMENTE TOMAL	04/03/1997
38695	BRUNO GERMANO SCHWARTZ	08/04/1997

41212	BRUNO VINICIUS VOLZ	03/08/1999
37452	CAMILA DELONZEK	15/11/2000
39789	CANDIDA DOS SANTOS	01/07/1978
40775	CARLOS AUGUSTO BUDAL	31/03/2002
41024	CAROLINA APARECIDA MASSANEIRO	17/12/1970
35841	CELI WISNIEWSKI	15/12/1979
37128	CESAR ANDERSON STREMLOW	16/07/1986
40267	CÉSAR AUGUSTO CLAUDINO DE JESUS	09/09/1988
36807	CÉSAR AUGUSTO DA SILVA HOLOVATY	04/02/1994
36685	CHIRLEI TEREZINHA DE PAULA CORDEIRO	15/04/1963
36662	CINTIA MALTAURO	10/04/1976
38604	CINTYA TEREZINHA MACHE	24/11/1980
40486	CLAUDIA APARECIDA DOMINGUES	30/06/1995
40232	CLAUDIA INES PENKAL	10/01/2001
36467	CLEDIUMAR NAKALSKI	20/03/1987
36860	CLÉONICE MARTINAZZO MOLLER	24/10/1964
37921	CRISTIANE SILVERIO	08/11/1991
40333	CRISTIANO REISNER FERNANDES	05/12/1985
36904	CRISTIELLI KEMPINSKI LOBAS	24/10/1991
35774	CRISTINA FELDMANN MYSZKA	06/05/1982
38118	DAIANE ESTACIO DE PAULA DIESEL	01/03/1985
40453	DANIEL ANDRES BAEZ BRIZUENA	10/11/1975
37422	DANIELE FABRÍCIO	15/07/1989
37863	DANIELE FATIMA BUCHAJ	23/05/1992
41162	DANIELE WASHOV DE MATTOS	01/06/1986
41008	DANIELI CRISTINA PASCKO ROCHA	24/04/1985
37681	DANILO ZABANDJALA	13/11/1995
36718	DANUZA RODRIGUES	25/12/1983
40391	DÁVILA TASSIANA ZABANDZALA	10/05/1992
40354	DAYSE JOSIANE VENÂNCIO	21/10/1986
35633	DAYUSA DE SOUZA	03/12/1994
37894	DÉBORA MACIEL	15/07/1984
41138	DEISE STAHLSCHMIDT TASCHNER EDDINE	10/08/1976
40212	DIEGO KUKUL DE OLIVEIRA	02/06/1994
37040	DIEGO RODRIGO AMAZONAS	29/11/1990
41191	DOUGLAS EDIVAN SONNENSTRAHL	21/01/1978
40035	DOUGLAS LYPCZINSKI	21/02/2000
40582	EDIVAN ALEXANDRE TRENTO	26/05/1994
35807	EDSON LUIZ LOBAS JUNIOR	28/12/2000
37573	EDSON MOMOT	25/08/1977
38721	EDUARDA ANICELDA GIACHINI	11/04/2000
35932	EDUARDO LUIZ PACHECO PRECHLHAK	14/06/1993
37521	EDUARDO WOLF	30/04/1996
38420	ELAINE REGINA MATTOS KRUL	12/05/1980
36935	ELENI MARIA OLIVEIRA	31/07/1989
37571	ELIANE GARBUS KOTECKI	21/07/1983
38906	ELIANE MARIA RIEPE	08/02/1980
37737	ELIANE NORDT	23/06/1995
38486	ELIANE SALETE RODRIGUES	16/12/1980
39045	ELISLAINE GUIMARÃES	25/09/1993
40380	ELIZA GABRIELA CARIBATTI DAVID	01/09/2001
40424	EVANIA MAY	20/03/1989
36111	EVERTON BERNARDI	02/12/1994
41165	EVERTON FABION DE SOUZA	24/03/1983
36840	EVERTON LUIS FRANCO DA SILVA	14/08/1980
40796	FABIANA GRANATYR	16/02/1999
40012	FABIANE APARECIDA BIANCHINI	12/02/1988
37112	FABRICIO DALLAVALE	03/04/1999
38422	FAVERO GABRIEL MICHESKI	17/12/1993
41227	FELIPE CORDEIRO BORDUCHI	10/03/1989
39634	FELIPE JOSÉ NARINECZKI	01/03/1991
40045	FELIPE WATAMBAK	12/02/1994
40988	FERNANDA PACHESEN MACHADO	26/06/1992
36169	FERNANDO AUGUSTO THOMAS	08/01/1999
37959	FERNANDO CESAR SALVATTI	01/12/1972
37237	FERNANDO GABRIEL GAVASSO	21/06/1999
40548	FERNANDO JOSÉ CENDRON	05/06/1979
40252	FERNANDO LUIS FERREIRA NASCIMENTO	07/02/1991
37667	FILIPE DIEGO RAMOS	25/01/1988
36213	FLAVIA DANIELA DOHOPIATI	28/07/1991
37322	FRANCIELE CARDOSO MATOS	23/10/1990
36839	FRANCIELE CRISTINA CORADASSI DE OLIVEIRA	05/11/1984
41105	FRANCIELE MARCOS VELHO	12/12/1996
36238	FRANCIELE MARQUES KUKLA	31/07/1981
41339	GABRIEL ANTONIO BENDLIN	13/07/1993
37398	GABRIEL JOSE SCHEID	07/11/1997
37611	GABRIEL YGOR CONDE FARIAS	01/06/1998
41288	GABRIELA GROSSKLAUS	07/08/1996
37100	GABRIELLE CRISTINA CARVALHO	24/11/1997
35766	GABRIELLI MONDINI KOWALCZIKI	23/02/2001
36398	GIANCARLOS CONRADO KRAMER	19/09/1987
41299	GILMAR DANIEL KURUTZ	04/09/1976
36038	GIOVANI PIRES ALVES	16/04/1997
37045	GISLAINE BOABAIDE SILVA	14/11/1984
35848	GISLAINE TURKE BRAUN	19/07/1988
35577	GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS	25/07/1988
37923	GLAUCIA DE FATIMA CHECHENSKI	14/07/1990
37687	GRACIELA GUADAGNIN DULZ	16/12/1980
37232	GRACIELE DOBOROVSKI MATOS	03/11/1981

41284	GUANARA IDALINA KERSCHER	15/02/1979
38281	GUILHERME MARCELO OTTO	04/04/1994
35811	GUILHERME PRESSENDO SLEWINSKI	31/07/2000
39628	HELIO JARENTCHUK	18/05/1990
38415	HELLEN CAROLINE DA SILVA	07/06/1999
41002	HUGO GABRIEL SCHWEBEL	27/02/1993
37140	HUMBERTO LUIS GATTO FILHO	23/03/2000
38612	IARA SANTOS NASCIMENTO MONCH	03/01/1980
36026	IARA DE CASSIA SILVA DO NASCIMENTO	05/06/1995
38655	IARA KAUANA RODRIGUES	05/01/1998
39201	IGOR LITKA	24/02/2001
36949	IGOR OTAVIO DE OLIVEIRA	20/12/1999
41019	ISIDIONEI JUNIOR TARCZEWSKY	23/06/1973
35678	IZABEL CRISTINA RIBAS RODRIGUES CALLIARI	26/10/1973
37644	JACKSON JOSE HEIL	16/10/1975
37704	JAIME APARECIDO STELMATCHUK	27/04/1978
36923	JANAINA JENESKI	03/06/1983
37966	JANAINA PEREIRA	12/03/1993
39451	JANAINA SANTOS PAZ	16/10/1988
38529	JANAIRA APARECIDA ALVES DE ASSUNÇÃO MATUCHESKI	18/04/1980
41198	JANAYNA BALDIBIA RAMOS FANTIN	01/05/1993
40601	JAQUELINE ANDRESSA RODRIGUES DE JESUS KRAWCZYK	19/05/1983
38528	JAQUELINE JAZZINI	04/05/1988
38077	JAQUELINE TOMKIO FIGUEIRO	19/02/1989
39078	JEFERSON JOSE DA CRUZ	12/10/1987
37417	JEFERSON ORTIZ STROHMAYER	19/09/1990
38836	JENIFER BONASSOLI	07/10/1994
37124	JENNIFFER XAVIER	05/03/1998
35761	JESSICA CAVALHEIRO	23/06/1994
37127	JESSICA CORTEZE DICITI	29/01/1993
39952	JÉSSICA DIANE BAPTISTA DA LUZ CHANEICO	25/04/1988
41055	JÉSSICA GRIMUZA	03/08/1999
38633	JESSICA PRISCILA BOHONE	20/02/1991
40966	JÉSSICA STAVICKI	20/01/1999
41066	JESSICA VANESSA DE OLIVEIRA ZABOROSKI	24/06/1990
39127	JESSYCA DAYANE DE LARA	09/08/1988
36172	JOAKSON MISIE DA SILVA	22/01/1990
40341	JOAO CENDRON JUNIOR	14/06/1984
38096	JOÃO PAULO CARVALHO ROCHA	25/05/1986
36317	JOEL PILATI JUNIOR	04/02/1990
39995	JOHE CIDADE KRAMER	15/09/1996
36087	JOICE APARECIDA GONÇALVES	04/03/1990
37331	JOICE CARLA ROCHA	29/01/2000
37337	JOICE PRISCILA DA SILVA	17/06/1987
38418	JONATHAN AFONSO BRAUM	28/10/1990
35839	JONATHAN HILTON GUERIOS	09/06/1990
36458	JORGE LEANDRO SZYMKOWIAK	24/11/1989
36852	JORGE LUIZ MACHADO DOS SANTOS	01/04/1995
38562	JOSÉ DENILSON AZEREDO GUIMARÃES JUNIOR	27/05/2022
37859	JOSELIA DOBRZANSKI	30/09/1986
36470	JOSIANE RODRIGUES	20/09/1988
40294	JOSIMAR SOARES	26/01/2022
41157	JUCIMARA GONÇALVES MEIRA VERGOPOLAM	07/07/1979
40613	JULIA KAREN AGUIAR MUNIZ	10/08/1998
36983	JULIANA KUDLA DA SILVA	10/10/1983
41355	JULIANA SILVERIO DA ROCHA	06/08/1997
39129	JULIANE FABIANA KARACZUK	27/09/1983
37404	JULIANE TRATZ	15/01/1981
41022	JULIANE WASHOV PEREIRA	16/10/1985
38064	JULIANO CRÊSPO	27/01/1982
38293	KAOANA QUIRINO	14/11/1999
36607	KARINA JACQUES ORTIZ	12/07/1986
41006	KELLY CRISTINA BANNACH	03/03/1984
41062	KELLY MARI KREVE	20/10/1985
39776	KETLLIN PETRY ALIONSO	15/08/1995
37280	KETLYN BIATRIZ ADACHESKI	30/10/1997
40777	KHETELEEN MAIRA RIBEIRO	08/07/1989
36854	KLEBER LUCAS SKUBISZ	25/06/1987
37577	LAIRA DAIANA ZATORSKY	30/09/1981
39996	LAIS CARRARO SEDOR	23/01/1990
36134	LEANDRO ANTONIO DE MIRANDA	29/12/1986
37775	LEANDRO BERTON	15/11/1985
36512	LEANDRO KRETSCHMER	15/01/1975
41071	LEANDRO ROGERIO RENNER	12/06/1994
38893	LEIZE MINELE PEREIRA DOS SANTOS	10/05/1980
36804	LEON CESAR JOBINS	21/01/1978
41222	LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	20/05/1998
39456	LEONARDO ESTRAPAÇON GRABOVSKI	27/08/1996
35748	LEONARDO HOCIA	28/04/1992
38218	LEONARDO PAULO CAMPOS GONZAGA	04/08/1994
41034	LEONARDO STEFANIAK	06/01/1996
41149	LETÍCIA DE MELO TEIXEIRA	09/01/1995
35738	LETICIA LAU GUMIEIRO	16/12/2000
36498	LETIERY COHLS DE AMORIM DE PAULA	17/10/1996
36955	LIANA MARA SERAFINI VIEIRA DOLINSKI	07/08/1979
40157	LUANA PRISCILA HALABURA	27/04/1994
40498	LUCAS ANTONIAZZI	31/01/1995
36365	LUCAS SAVIOLO SILVERIO	15/10/1990
35743	LUCI FATIMA PEREIRA	08/10/1990

39030	LÚCIA WACELKOSKI	30/11/1977
36617	LUCIANA CARLA NICOLAK	28/08/1973
37009	LUCIMARA FAGUNDES	22/03/1967
37513	LUIZ GUSTAVO BOLINCENHA	04/09/1990
40066	LUIZ ODAIR PAULEK FILHO	12/12/2004
39327	LUIZ TIAGO CHOJNACKI	25/07/1994
35787	MADELAINE EVA WIELEWSKI	06/04/1989
35625	MAICOM RENAN BUIAR ROSA	15/09/2002
36780	MAILA THAIS PACIFICO DE ARAUJO	02/10/1994
39646	MARCELISE DA SILVA	24/05/1988
40405	MARCELO BARBOSA DA SILVA	07/09/1996
41150	MARCELO GLAZA	14/04/1973
35570	MARCIA FRANCZAK	29/10/1994
36765	MARCIANO OLIVEIRA LIZ	24/11/1982
37782	MARCIO JOSE FERNANDES DOS SANTOS	22/02/1982
36803	MARCOS KOTWISKI	19/09/1981
36456	MARECY MARIA MAGDAL TESTI	29/12/1975
40797	MARIA ANGELA CANDIOTTO	05/06/1978
40670	MARIA EDUARDA CÁUS	09/09/2002
40606	MARIA EDUARDA PINTRO	24/07/1998
38650	MARIA ESTELA RIBAS	05/07/1981
36474	MARIANA APARECIDA BAUERMEISTER ARRUDA	25/07/1995
36258	MARIANA SANTANA	02/06/1997
38225	MARIANNA ABREU MANNA	14/05/1995
39584	MARILI SOARES DOS SANTOS	28/10/1978
37515	MARINA DONATO WISNIESKI	06/01/1999
37642	MARISA HOLOVATY HEIL	31/01/1980
41070	MARIZA DE LURDES MARTINS	20/03/1974
38493	MARIZETE APARECIDA LIMA DAS CHAGAS	24/09/1995
37380	MARLI APARECIDA KUKUL	01/05/1973
36646	MARLIZE BELINSKI POLZIN	16/10/1998
37298	MATEUS RIESEMBERG	12/06/1997
40657	MATHEUS MAZUR	12/10/1998
39924	MATHEUS RENATO KINAL	12/08/1994
40869	MATILDE WIATEK NACONIECNI	12/11/1982
36190	MAYARA APARECIDA DAS NEVES MICALICHEN	01/07/1996
40826	MAYARA CORDEIRO	22/05/1992
35986	MICHELE ROIEK	20/04/1978
37227	MICHELY CASTILHO GREGÓRIO BRAUNN	23/07/1985
37497	MILENA SILVÉRIO FERREIRA	22/04/1999
40722	MIRIAN VENETZEI DALLA ZUANA	21/05/1989
38553	MOACIR GUILHERME TABISZ	02/05/1984
38570	MONALISA JESSICA OLIVEIRA GUIS	27/11/1994
36620	MURILO AUGUSTO SCHAURICH	25/08/1997
39512	NAJARA DE FATIMA SCHIMANSKI	18/03/1993
35640	NATHALIA FARAH ALIOT LOPES	27/10/1990
38930	NATHALY APARECIDA DE LARA	26/12/1996
37173	NATHALY CRISTINA RIBEIRO	24/07/1998
36551	NATHALY CRISTINA SOARES DO AMARAL	25/03/1997
41015	NATHAN RODRIGO LENCZUK	18/05/1999
35591	NAYARA SABRINA GRUCZKOWSKI	04/09/1995
40598	NEOMAR LUSTOSA KRAWCZYK	01/05/1984
38049	NICOLI KEZEN KUAKOSKI	19/07/1999
37876	PATRICIA PRZYBYSZ	31/12/1987
36231	PATRICIA SKOLIMOSKI	23/01/1981
40578	PATRICIA THAÍS BALARDINI	16/01/1992
40903	PAULA CRISTINA FERNANDES	02/06/1983
36451	PAULA HEIDEN MARCONDES DE ALBUQUERQUE	02/02/2001
40812	PAULO ROBERTO DAL BÓ	07/11/1983
40788	PEDRO MENEGASSO MARTINES CARRER	18/08/2000
38190	PRICYELLE ALEXANDRA PROCHERA	14/06/1985
35961	PRISCILA DE CASTRO SOUZA	21/09/2001
36327	RAFAEL LAZIER	06/05/1997
40575	RAFAEL SCHIMANSKI	30/12/1985
35799	RAGNA WOELTJE TAVARES	31/08/1992
39642	RAIANNA SANTOS KOPKO	04/01/1996
39053	RAIZA MACHADO PINTO FLEITH	26/02/1991
39594	RAPHAEL OSTROWSKI JAREMTCHUK	25/06/1995
39947	RAQUEL FÁTIMA RENNER	04/03/2000
41364	RAQUEL PEREIRA DA SILVA COMINISKY	28/02/1994
36036	REINALDO ESTÁCIO COUTINHO	01/09/1999
38713	RENAN ALEX BETAN BETTEGA	25/02/1993
40853	RENAN DA SILVA SILVEIRA	10/03/1997
37070	RENAN SZAPCZYK VAÇOSNIK	14/01/1995
37321	RENATA BECKER	21/10/1991
37829	ROBIN SCHMIDT	16/07/1969
38984	RODRIGO RUCINSKI	20/05/1989
36050	ROGÉRIO PORTELA DA LUZ	06/10/1994
35755	ROSANE REGINA DE MATTOS	07/10/1978
36614	ROSELI FHOGUES OLINQUEVICZ	29/12/1973
41303	ROZILENE APARECIDA NASCIMENTO	21/02/1980
36724	RUBIA DA SILVA STURMER	21/10/1995
37360	RYAN FOGACA DOS SANTOS	29/09/2001
37767	SANDRA GONÇALVES THIBES	04/08/1982
40459	SANDRA SCHULTZ KRONI	21/06/1981
36021	SANDRO LUIS SCHNEIDER	19/10/1979
40365	SHEILA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA	08/12/1992
36913	SILVANA BRAUN SCHREINER	09/09/1972
39762	SILVANO ALMEIDA JUNIOR	08/04/1991

37537	SILVETE DA SILVEIRA CALDAS CARNEIRO	16/03/1973
38314	SÍLVIA LUCIANE KISIEL KAZENOH	10/07/1987
41067	SILVIA MIKETA	23/05/1986
38311	SONIA GIESE	04/02/1987
40974	SUELLEN LORENA DE FÁTIMA CUSTÓDIO	19/05/1985
36237	SUELYN NINOV VIDAL	20/12/1997
41357	SULIMARI LUSTOSA	31/08/1985
39774	TAIS GABRIELI BOSING	15/09/1999
36295	TAMARIS APARECIDA BUCH	16/11/1999
37369	TANIA MARA LORENA JORDAO	08/11/1964
37491	TATIANA GIROTTO FRANKOWSKI	23/12/1977
36763	TATIANE DRABECKI KARMAZYN	17/11/1997
36204	TELMA CRISTIANE FIDUNIV	06/05/1979
41331	THAIRINE FERREIRA DE SOUZA KAPP	22/05/1996
41082	THALIA SOTT	07/04/2001
39343	THAMARA CARNEIRO BUSE	16/10/1991
39331	THOMAS TYSON WOITEXEN	22/10/1988
36934	TIAGO FELIPE OLIVETTE	02/04/1998
37355	VALERIA DE FATIMA IRENO	13/08/1980
36105	VANDERLEIA WEBER	26/06/1980
36404	VANESSA WENGLAREK GLINSKI	31/10/2000
40282	VANILDA DE FÁTIMA SANTOS LIMA	25/06/1979
37807	VICTOR GABRIEL EMIDIO	27/11/1995
38857	VINICIUS GABRIEL GONCALVES CUSTODIO	16/07/1998
36829	VIVIANE DE RAMOS PIRES VIEIRA	02/04/1992
36124	WAGNER LARSEN	10/06/1990
37363	WALINSON KELVIN MARCA	01/09/1998
37289	WELLINGTON KENJI TATEISHI	02/08/1982
37399	WELLINGTON LUIZ DE MORAIS	27/08/1989
41359	WELLINGTON LUIZ KRENSKI	01/02/1991
35581	WESLEY SCHELBAUER MINATTI	07/07/1998
38968	WESLEY THEODOROVICZ	04/11/1996
36974	ZELIA GUYSS	18/11/1976

Técnico de Enfermagem

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
36016	ADRIANA LOPES	09/07/1996
37394	ADRIANA OLIVEIRA PINTO	29/11/1996
36536	ADRIANE DOS SANTOS	02/02/2000
40168	ALCILEIDE DA CRUZ	08/04/1983
37689	ALCIONE KONEK	14/01/1986
39061	ALESANDRA TEIXEIRA GELINSKI	20/10/1970
40323	ALEXANDRA GILMARIZE FERNANDES	02/12/1980
38733	ALEXANDRE FELIPE KREUTSFELT PINTO	31/08/1993
37558	ALINE REGINA SCHNEIDER	25/08/1991
35965	AMANDA DANIELLE MOREIRA	27/05/2002
38288	AMANDA NAIARA DAMS	03/01/1996
41083	AMANDA SCHAIANE RODRIGUES	13/02/1999
38251	ANA CLAUDIA MACHADO CORREIA	05/07/1987
36189	ANA CLÁUDIA SCZIBOR	16/08/1994
37450	ANA MARIA ANTONOWICZ	30/12/1980
38014	ANA PAULA SENN	14/12/1994
38782	ANA SILMARA ZIELINSKI	03/07/1990
36123	ANAYMHEL ROSA	28/01/2002
41290	ANDRE FELIPE FERREIRA SIMIONI	16/03/1999
35572	ANDRÉIA RIBEIRO ALVES	23/02/1996
36062	ANDREIA SANTOS PETRY	11/05/1980
37428	ANDRESSA TALITA KUZMA	09/09/1992
36198	ANELIS ROTHENBUCHER	24/01/1981
37998	ANELISE DOS SANTOS GREGÓRIO	26/03/1980
35690	ANGELA CORDEIRO DA SILVA	08/05/1990
40303	ANGELA MARIA CAPELETI ANTONIUTTI	20/08/1979
36400	ANGELITA APARECIDA DA SILVA	14/04/1972
36940	ANY RAFAELLY TERNOVI	05/02/2001
40755	AOZITA SCHIESSL KRAUSS	06/06/1970
36220	BETHINA VITÓRIA NAISER	04/06/2002
36921	BIRATAN ALVES DA FONSECA	03/08/2000
35723	BRENDA GABRIELE DE CASTRO	06/01/1999
39177	BRUNA BUNHAK FELICIO	29/06/1992
38078	BRUNA JADASK	29/05/1995
38640	BRUNA LETICIA AZEREDO	10/08/2001
37720	CAMILA JANAINA MIQUELISSA	09/02/1988
36756	CARINE DA SILVA RIBEIRO	10/09/1990
39126	CAROLINE GRACILIANO DA SILVA	07/01/2000
36403	CELIO ROBERTO SILVA WOLOCHEN	28/07/1978
36272	CHAIANE CALATAY	27/06/1996
39955	CLAUDIA DENISE LACHOWSKI FERREIRA	11/06/1982
35567	CLAUDIA MARIA DE FRANCA	25/11/1988
40061	CLAUDINEI JOAO LOPES	27/06/1976
38889	CLEUSA WALIGURA PERICH	05/04/1982
36457	CRISLAINE CARDOSO	12/05/1989
35628	CRISTINA APARECIDA MARTINS FIDEL	20/01/1997
39752	CRISTINA MIRANDA LIMA	01/01/1980
37890	DAIANE ALVES DE BORBA	12/06/1988
35621	DAIRINE KRINSKI	06/01/1999
35984	DALILA SZYMANEK	29/07/1992
37766	DAVINA FERREIRA DA LUZ	17/06/1981

39730	DÉBORA CAVALLI	27/11/1980
36952	DEBORA DE LIMA NUNES SOARES	24/08/1994
35891	DENISE ANTÔNIA RIBEIRO FERREIRA	12/06/1965
37002	DERIVANEA RODRIGUES DE SOUZA	19/05/2001
39029	DILCELIA APARECIDADE MELO DA SILVA	13/06/1980
37446	DIOCEIA SANTOS MARQUES	29/08/1993
36044	DOROTEA DE FÁTIMA MACHADO	05/06/1997
39367	EDI DONIZE TTI CORDEIRO DOS REIS	10/09/1974
36086	EDI PRISCILA BICHER HOLUB FRANÇA	07/11/1989
40261	EDINA WERLE	25/10/1986
38899	ELAINE DE FATIMA DOLENY	24/11/1976
40016	ELIANE COLAÇO	30/04/1988
37480	ELIANE PISKLEVITZ	15/11/1969
40732	ELIANE POTOKOSKI	11/04/1990
36800	ELIS CLEMENTINA TWARDOVSKI	06/02/1987
40726	ELIS CRISTINA CORDEIRO	02/05/1982
41236	ELIZABETE CZERVINSKI RIBEIRO	05/01/1981
37804	ELIZETE MARGARIDA WALTRICK	24/12/1975
36020	ELOISE ABEL DA CRUZ	30/11/1994
37631	ELOISE VEIGA LEVANDOSKI	10/06/1972
40411	EMANOELLI TURKOT	05/09/2000
40868	EMERSON CORDEIRO	08/11/1995
40466	EMILI CARDOSO SZCZEPANSKI	03/01/1999
36114	FABIANE PAOLA WIMMER	21/10/2001
40288	FELIPE BRUNO LEIDSCHAM	24/04/1995
38671	FRANCIELLI FERNANDES LEVANDOVSKI	27/06/1985
38867	GABRIELLE CAMILLE BACHINSKI	05/02/2003
37302	GECIONE FERREIRA	13/11/1990
38938	GEOVANA CHECHELAK	04/01/1982
35824	GESIANE VICTOVSOSKI	23/04/1987
36914	GUILHERME LOURENCO DE SOUZA	17/08/1998
39413	IDALINA NADIR DE SOUZA	05/09/1999
36668	IDIANA FATIMA DA LUZ	23/07/1997
35637	IGOR MATEUS MAJOLO	26/05/1999
40912	ILDA KSENIUK DOS SANTOS	19/02/1979
37721	INES ZELIA BIANCHINI	10/07/1964
37079	ITERCIA DA COSTA ALMEIDA	23/01/1984
38376	JAINE DALIANE BLAKA WOSNY	12/04/1998
39082	JAINE VANESSA VITEK	20/05/1996
36795	JAMILLY LENCZUK	04/04/1998
36443	JANAINA APARECIDA SANTOS	07/02/1988
37318	JANAINA CARLA POGOGELSKI	16/01/1994
36944	JANAINA MOTTA TRIZOTTE	27/10/1997
36750	JANE LUCIA BARBUSA	10/04/1982
35741	JAQUELINE APARECIDA GAVASSO DA COSTA	05/07/1980
40639	JAQUELINE APARECIDA SCHLEGER	14/10/1983
40845	JAQUELINE DE SOUZA	16/08/1989
35704	JEAN CARLO DUDA	27/08/1980
38431	JESIANI POTOKOSKI	14/02/1995
37297	JESSICA AMANDA DE OLIVEIRA WAGNER	09/08/1999
36579	JESSICA EMANUELI LASKOWSKI BACHINSKI	15/09/1997
36292	JESSICA MARIA ALVES	18/09/1994
37637	JOICE MARA PIMENTEL	13/11/1989
35575	JOSE CARLOS AMERICO	18/03/1989
37136	JOSÉ LUCAS DE SOUZA ALVES	24/07/1991
36122	JOSMAR IRENO DE SOUZA	16/08/1976
38912	JULIANA BOREK	27/11/1992
36352	JULIANA MARIA ALIONÇO	29/03/1985
37846	JULIANE VICTOVSOSKI	04/10/1989
39471	JUSIANE A. DE LIMA	05/05/1993
40480	JUSSARA APARECIDA DE PAULA DA SILVA	21/01/1971
38372	KARINA PRISCILA PORTES	30/01/1993
40863	KEREN ALINE WOLSKI	16/06/1999
40279	KETLIN CAROLINE ROSALINO	02/08/1997
37468	KETLLY KAUANE GAIEVICZ	12/01/2002
39243	LAILA APARECIDA GRANATER	27/02/2001
40326	LANUSSE FERRE DE SOUZA	23/01/2002
39300	LEANDRO GODOES TANAZILDO	02/01/1997
40951	LEILA MARIA SANTOS CORREA	26/05/1972
40766	LEONARDA BIGOSINSKI	06/11/1971
35739	LEONILDO PEREIRA	18/05/1987
40859	LILIAN TEREZINHA DEMETRII	01/02/1995
36338	LUCIMARI SOARES OLIVEIRA	17/04/1969
35801	MARAI SULIENE DE OLIVEIRA	21/08/1987
37509	MARCELA MOURA DE SOUZA	04/02/1983
37781	MARCOS DANIEL LOPES	27/12/1985
38692	MARIA CLAUDINA MARTINS VIANA	24/11/1977
37575	MARIA CRISTIANE DAS CHAGAS	04/12/1982
36524	MARIA CRISTINA ZAULESKI	18/12/1992
36282	MARIA EDUARDA GOMES DE PAULA	01/08/2000
39459	MARIA LUCIANE CARDOZO	06/09/1982
40549	MARIA SOLANGE DE LARA TESTI	28/02/1978
36486	MARIANA INES ILKIW CRUZ	30/09/1998
40883	MARILDA DAS DORES DE OLIVEIRA WRUBLESWKI	09/03/1980
39368	MARIZA HEIDEN	14/09/1982
36081	MARLI CRISTINA ZULKIEWICZ DITTRICH	26/11/1980
36799	MARLI TEIXEIRA	19/09/1973
39026	MARLI TERESINHA ZANELLA PLECZAK	23/11/1977
36618	MAURICIO COLAÇO JUNIOR	31/03/2000

36958	MESSIAS LODI GONCALVES	26/03/2000
38373	NEUSA SCHROH DOS SANTOS	18/09/1976
40006	NILCE PEREIRA DA COSTA	19/07/1976
41121	OZIANI TEREZINHA KRINKE	09/03/1975
40907	PATRICIA APARECIDA FERNANDES GUVIAZDECKI	28/12/1988
36454	PATRICIA BOBRYK	29/03/2004
35798	PATRICIA NEMETZ BULIK	16/10/1994
36181	PRISCILA DIANA DO PRADO	03/10/1990
40101	PRISCILA MARQUES CORREA	24/09/1989
41180	RAISSA MONIQUE DA SILVA	06/08/1994
40968	ROBERTA MARIA BAZZI BAUER	13/10/1997
38772	RODRIGO FERREIRA DE SOUZA	05/11/1984
39535	ROMILDA DANIELE DE OLIVEIRA LITWINSKI	12/08/1981
35823	RONALDO DIEGO MUDRYK	09/02/1998
36188	ROSA DO PRADO GLIXINSKI	08/04/1966
35942	ROSANA APARECIDA SOTT	30/12/1985
37120	ROSANE APARECIDA KOWALEK	13/03/2000
36903	ROSANGELA MARA DE MATTOS	13/07/1984
35675	ROSANGELA PAULA DE SOUZA	28/06/1989
35826	ROSENILDES SANTOS DE JESUS	25/10/1975
37245	ROSI CARVALHO DE LIMA ANDRADE	23/02/1972
40547	SABRINA ESTERIA DA SILVA	14/05/1981
39381	SABRINA ROCHA BORASKI	01/02/2000
38816	SALETE WERUS HENRIQUE	23/10/1981
41344	SANDRA VOLANICK	08/11/1981
36530	SCHEILA CARVALHO	21/05/2001
35817	SILVANA VELOSO MARTINS	28/12/1993
36676	SIMÃO ANDRÉ DOS SANTOS LIMA	29/07/2000
37751	SIMONE FRONCHETTI	12/05/1986
36193	SIMONI GOMES DOS SANTOS	03/06/1983
41297	SIRLENE APARECIDA KNAPIK BORILLE	23/02/1975
38430	SUELI PRADO	29/10/1995
39128	SUELYN SOARES BARBOZA	05/01/2002
39213	SUZA MARIA NECKES	20/11/1981
36034	SUZANE SOUZA	01/04/1978
36339	TADEU VERGÍLIO RÜCKER GROSSL	26/12/1984
40609	TANIA MARA BUSSI	13/09/1966
40225	TATIANA MACHADO CAMARGO LUZ	27/06/1995
36195	TEODOSIA KARATCHUK DE ALMEIDA	09/08/1977
40893	TEREZINHA DE FATIMA DOMINGUES PAULOW	25/04/1977
37842	THAIRINE LIRIAN DE CHRISTO	05/02/1991
39586	THAÍS FERNANDA CORREA	31/01/1991
40109	THAYLOR BEVA LESSE	07/07/1999
41131	VANDERLEIA DA SALETE PEREIRA DE ALMEIDA WENDT	16/08/1975
35908	VANESSA DA SILVA	10/02/2000
40291	VERIDIANA MACIEL	23/09/1993
35709	VIVIANA STENZEL KORIOLUK	09/01/1987
38120	VIVIANE APARECIDA CORREA	02/03/1987
36310	VIVIANE DE CASTILHO	30/01/1976
39857	VIVIANE PZYBICZ	25/10/2003
36346	WALDECI SANTOS NEVES	19/07/1965
35593	YNDIOHARA SOINA SONEGO	13/07/1991
41074	ZENI ADRIANE DE SOUZA BUENO DE CAMARGO	14/06/1978
36042	ZENI AUDITE DE FRANÇA	17/04/1994

Técnico em Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família – ESF

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
39482	AMANDA DELONZEK	29/11/1999
38246	ANDREIA DE FÁTIMA STRAUBE	13/05/1982
38335	CRISTIANE BUENO DE OLIVEIRA	13/10/1985
38132	EDUARDO ROIEK DOS SANTOS	04/06/2001
40813	ELISIANE HELLEN SOARES	24/08/1990
40986	FABIANA LEITE	12/02/1990
35929	GEOVANA MILENA DA SILVA SANTOS	13/09/2004
38471	GISLAINE LEVANDOSKI DOS SANTOS	29/09/1977
36516	GRAZIELA CAVALHEIRO	09/09/1988
36418	JESSICA LIMAS TEIXEIRA	23/01/1994
36957	LILIANE APARECIDA LOPES MACHADO	18/04/1991
36788	MARIA CLAUDINEIA DOS SANTOS	09/07/1980
38063	MARION DEKI	01/09/1980
40096	SILVANE LÚCIA GONÇALVES	28/10/1984
40350	TEREZINHA SZYMONKA	25/02/1985
38526	THAMIRYS ORTEGA CARNEIRO DA SILVA	08/11/1997

Técnico em Segurança do Trabalho

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc
39348	ANDERSON LUIS LICHOWSKI	31/07/1981
36092	DARLEI GILBERTO GLUSZCZAK	24/11/1995
36769	EVA CAZIUK PODSKARBI	27/10/1982
37503	IARA APARECIDA CAIMI	12/07/1977
35911	JULIANE CARLA DE OLIVEIRA	10/10/1989
39633	JULIO CÉSAR CORRÊA OSÓRIO	23/10/1996
37207	MARIA ZEZINHA KOZIELSKI	15/05/1985
37065	MARLENE IZABEL BLAKA	31/01/1973
37504	RAFAEL JONATAN CHUCAILO	11/01/1994

37196	TELMA CRISTINA PONTES.	02/08/1973

União da Vitória, 25 de novembro de 2022.

BACHIR ABBAS	**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**
Prefeito Municipal	**Secretária Municipal de Administração**

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DC88CCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20221108_106668

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 04/01/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABA9814	116100T000294690	31/10/2022	54521
AGR6H93	116100T000315537	31/10/2022	56221
AJU4F56	116100T000218414	30/10/2022	72340
ANX7A26	116100T000219474	30/10/2022	64400
AOG7C55	116100T000219473	30/10/2022	54521
AQU4H52	116100T000294687	30/10/2022	54521
ASN2B37	116100T000294689	31/10/2022	55250
ATX6740	116100T000224326	31/10/2022	56141
AYL6C03	116100T000219471	30/10/2022	54600
BCL0H17	116100T000225448	29/10/2022	64400
BEH5E75	116100T000218355	31/10/2022	56221
BEH5E75	116100T000218707	31/10/2022	54521
BEH5E75	116100T000218708	31/10/2022	55411
BLC2135	116100T000219470	30/10/2022	54521
EBJ4758	116100T000315534	31/10/2022	65300
EUW5D72	116100T000218413	30/10/2022	55411
FAX7D14	116100T000294688	30/10/2022	64910
HKF4G54	116100T000217303	30/10/2022	65300
HKH7B66	116100T000218415	30/10/2022	64910
IRC1J48	116100T000294686	30/10/2022	55250
KRS8J68	116100T000315532	30/10/2022	54600
LKN4H13	116100T000219472	30/10/2022	54600
LYN1813	116100T000294685	30/10/2022	55250
MAN1H84	116100T000217184	30/10/2022	64910
MIC8B05	116100T000225450	29/10/2022	59910
MIE7E42	116100T000218705	29/10/2022	54521
MKW5G98	116100T000218356	31/10/2022	60501
MLX0921	116100T000315536	31/10/2022	64830
OGF7H77	116100T000218706	29/10/2022	54600
PVF1F47	116100T000218411	30/10/2022	54521
RDZ6F08	116100T000315535	31/10/2022	60501
RHO4G83	116100T000315540	31/10/2022	70561

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:52389E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20221115_107058

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 16/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADK0H81	116100T000220016	28/08/2022	54283	R$ 293,47
AFO9496	116100T000219408	27/08/2022	65300	R$ 195,23
AIA2A09	116100T000220013	28/08/2022	54527	R$ 195,23
AIE5H91	116100T000219359	30/08/2022	60501	R$ 293,47
AIX7812	116100T000220012	28/08/2022	54527	R$ 195,23
AJP1A19	116100T000220008	28/08/2022	65300	R$ 195,23
AKV5G71	116100T000217806	28/08/2022	55411	R$ 195,23
ALT0221	116100T000219416	30/08/2022	57380	R$ 293,47
AMC7E66	116100T000220014	28/08/2022	54527	R$ 195,23
AMC7E66	116100T000220015	28/08/2022	65300	R$ 195,23
AMS0B59	116100E009255602	28/08/2022	65300	R$ 195,23
AOG7H24	116100T000220011	28/08/2022	54527	R$ 195,23
APN6355	116100T000217805	28/08/2022	55411	R$ 195,23
ASC9289	116100T000219362	30/08/2022	60501	R$ 293,47
ASR5J72	116100T000219254	30/08/2022	54522	R$ 195,23
AVF0083	116100T000219411	30/08/2022	55411	R$ 195,23
AVZ1E60	116100T000222404	28/08/2022	54527	R$ 195,23
AXN8945	116100T000219355	29/08/2022	72340	R$ 130,16
AYU1361	116100T000220003	28/08/2022	54284	R$ 293,47

BCC7455	116100T000219252	29/08/2022	59080	R$ 1.467,35
BCU4D93	116100T000220019	28/08/2022	59670	R$ 1.467,35
BEG0C21	116100T000219455	29/08/2022	54521	R$ 195,23
COX8859	116100T000219356	29/08/2022	58192	R$ 880,41
CQV2878	116100T000220025	29/08/2022	65300	R$ 195,23
EVK8I58	116100T000219417	30/08/2022	60501	R$ 293,47
IGM2C27	116100T000219454	29/08/2022	54521	R$ 195,23
IPQ8022	116100T000220017	28/08/2022	54283	R$ 293,47
KBZ8366	116100T000217803	27/08/2022	54523	R$ 195,23
LSQ9E30	116100T000220031	30/08/2022	55411	R$ 195,23
LYO5744	116100T000217807	28/08/2022	60501	R$ 293,47
MAT4753	116100T000217802	27/08/2022	54521	R$ 195,23
MCR0D11	116100T000219456	30/08/2022	60501	R$ 293,47
MDN9083	116100T000220021	28/08/2022	65300	R$ 195,23
MIK3607	116100T000219418	30/08/2022	60501	R$ 293,47
MJG6239	116100T000220026	30/08/2022	72340	R$ 130,16
MLR6I37	116100T000219251	29/08/2022	59080	R$ 1.467,35
MYI2648	116100T000217804	28/08/2022	65300	R$ 195,23
PID8F74	116100T000219419	30/08/2022	60501	R$ 293,47
PXA8465	116100T000219412	30/08/2022	55411	R$ 195,23
QIF3G65	116100T000219357	30/08/2022	60501	R$ 293,47
QIL9I80	116100T000219414	30/08/2022	55411	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:D80A039C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ANEXOS DA PORTARIA Nº 03/22 SME

ANEXO I
RELAÇÃO DOS PROFESSORES FIXADOS E VAGAS DISPONÍVEIS POR ESTABELECIMENTO DE ENSINO
Escola Municipal São João Batista de La Salle

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (27 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Hugo Antonio Essy
2	Maria Goreti Schmoller Fedrigo
3	Marilei Schreiber de Ramos
4	Adriana Nicoladelli Salvadori
5	Márcia Regina Perardt Sinhorin
6	Lilia Salete de Oliveira da Veiga
7	Marilei Schreiber de Ramos
8	Teresinha Carini Gorges
9	Wanderley de Lourdes Galeazzi
10	Sílvia Patrícia Perardt Rodrigues
11	Silvana Andriguetti
12	Lucimara de Bairros Zanetti
13	Sandra Zanchi
14	Silvana Andriguetti
15	Tatiane Miola Garbossa
16	Maria Rosilei de Bairros Miolla
17	Paulino Werlich
18	Claudia Biavati de Azeredo
19	Marlete Fátima Caumo da Motta
20	Sílvia Patrícia Perardt Rodrigues
21	Francieli Renata Federizzi
22	Raquel Lavandoski
23	Precila Mariane Pasuc
24	Natieli Crestani
25	Liana Teresinha Gnoatto
26	Vaga disponível
27	Vaga disponível

Vagas Professor de Arte (02 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Tatiane Miola Garbossa
2	Eliane Cassol

Vagas Professor de Educação Física (02 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Vaga disponível
2	Vaga disponível

Vagas Professor de Língua Inglesa (01 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Gustavo Dengo

Escola Municipal São Francisco de Assis

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (05 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Gilmar José Orben
2	Fátima Aparecida Artuzo Orbem
3	Bernardete Bedra
4	Nádia Antonello de Azevedo
5	Inês Peruzzo Biancato

Escola Municipal Viver é Aprender

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (05 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Eliete Maria Didoné da Silva
2	Vera Lucia Michilin
3	Ângela Correa de Almeida
4	Vaga disponível
5	Vaga disponível

Escola Municipal Álvaro Renostro

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (07 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Cláudia Denise Erdmann Santoro
2	Irene Jokoski Lange
3	Gislei Reiner Mattei
4	Indiana Mara Schlichting
5	Vaga disponível

Vaga Professor de Educação Física (01 vaga existente)	Professores Fixados na Escola
1	Paola Cristina Teixeira de Souza

Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (09 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Marilene Marcon Ghysi
2	Jeusa Carla Cagnini Zanchi
3	Rosangela Schaedler Abitante
4	Marilene Marcon Ghysi
5	Rosangela Schaedler Abitante
6	Lucimara de Bairros Zanetti
7	Geneci Lima da Silva
8	Margarete Peloso
9	Vaga disponível

Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança

Vagas Professor/Magistério ou Pedagogia (09 vagas existentes)	Professores Fixados na Escola
1	Ilori Nunes Ferreira
2	Delecir de Lurdes Vieira Lopes Passarello
3	Simone Cecagno
4	Delecir de Lurdes Vieira Lopes Passarello
5	Cleonice Fiabane
6	Vaga disponível
7	Vaga disponível
8	Vaga disponível

ANEXO II
Ficha de Inscrição
Remoção e Fixação dos Professores Efetivos

Eu, _____, matrícula_____, CPF _____,
venho por meio deste, solicitar que a função inerente ao meu cargo de Professor(a) Efetivo(a) seja REMOVIDO do(a)-- _____
_____para o(a)_____
Afirmo ter ciência da Portaria nº 02/2022, sendo que esta lotação passará a ser cumprida a partir do ano letivo de 2023 e poderá ser remanejada através de outra Portaria de Remoção e/ou Fixação.
Verê, ____de dezembro de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO: ( ) Deferido ( ) Indeferido
Se indeferido, motivo:_____

BANCA EXAMINADORA: _____
_____
_____
_____
Rita Calgarotto Canton
Secretária Municipal de Educação

ANEXO III
Ficha de Inscrição
Fixação dos Professores Efetivos

Eu, _____, matrícula_____, CPF _____,
Venho por meio deste, solicitar que a função inerente ao meu cargo de Professor(a) Efetivo(a) seja FIXADO no(a) _____
_____.

Afirmo ter ciência da Portaria nº 02/2022, sendo que esta lotação passará a ser cumprida a partir do ano letivo de 2023 e poderá ser remanejada através de outra Portaria de Remoção e/ou Fixação.
Verê, ____de dezembro de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO: ( ) Deferido ( ) Indeferido
Se indeferido, motivo:_____

BANCA EXAMINADORA: _____
_____
_____

_____
Rita Calgarotto Canton
Secretária Municipal de Educação

Anexo IV
Lista de professores por tempo de admissão

NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO
1. HUGO ANTONIO ESSY	36-1	06/02/1984
2. MARIA GORETI SCHMOLLER FEDRIGO	13-1	09/03/1987
3. MARILENE MARCON GHYSI	18-1	01/03/1989
4. GILMAR JOSÉ ORBEN	206-1	01/03/1990
5. MARILEI SCHREIBER DE RAMOS	220-1	01/03/1990
6. ADRIANA NICOLADELLI SALVADORI	1059-1	01/03/1990*
7. MARCIA REGINA PERARDT SINHORIN	279-1	01/03/1991
8. JEUSA CARLA CAGNINI ZANCHI	280-1	01/03/1991
9. LILIA SALETE DE OLIVEIRA DA VEIGA	221-1	01/03/1990*
10. CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO	572-1	17/02/2003
11. ROSANGELA SCHAEDLER ABITANTE	495-1	21/02/2003
12. FÁTIMA APARECIDA ARTUZO ORBEN	540-1	10/03/2003
13. MARILEI SCHREIBER DE RAMOS	542-1	20/03/2003
14. IRENE JOKOSKI LANGE	5581-1	26/03/2003
15. BERNARDETE BEDRA	580-1	22/09/2003
16. TERESINHA CARINI GORGES	584-1	06/02/2004
17. WANDERLEY LOURDES GALEAZZI	594-1	02/04/2004
18. SILVIA PATRICIA PERARDT RODRIGUES	613-1	01/06/2004
19. SILVANA ANDRIGUETTI	614-1	01/09/2004
20. MARILENE MARCON GHYSI	864-1	08/02/2010
21. NADIA ANTONELLO AZEVEDO	857-1	08/02/2010
22. INÊS PERUZZO BIANCATO	856-1	08/02/2010
23. LUCIMARA DE BAIRROS ZANETTI	852-1	08/02/2010
24. ILORI NUNES FERREIRA	862-1	08/02/2010
25. ROSANGELA SCHAEDLER ABITANTE	853-1	08/02/2010
26. SANDRA ZANCHI	854-1	08/02/2010
27. SILVANA ANGRIGUETTI	851-1	08/02/2010
28. ELIETE MARIA DIDONÉ DA SILVA	849-1	08/02/2010
29. GISLEI REINER MATTEI	847-1	08/02/2010
30. TATIANE MIOLA GARBOSSA	846-1	08/02/2010
31. VERA LUCIA MICHILIN	850-1	08/02/2010
32. MARIA ROSILEI DE BAIRROS MIOLA	884-1	05/03/2010
33. DELECIR DE LURDES VIEIRA LOPES PASSARELLO	913-1	03/02/2011
34. PAULINO WERLICH	915-1	21/02/2011
35. CLAUDIA BIAVATI DE AZEREDO	938-1	03/08/2011
36. MARLETE FÁTIMA CAUMO DA MOTTA	939-1	03/08/2011
37. SILVIA PATRICIA PERARDT RODRIGUES	957-1	05/12/2011
38. FRANCIELI RENATA FEDERIZZI	1134-1	09/03/2015
39. INDIANA MARA SCHLICHTING ALBAN	1164-1	16/03/2015
40. RAQUEL LAVANDOSKI	1171-1	23/03/2015
41. LUCIMARA DE BAIRROS ZANETTI	1185-1	01/04/2015
42. GENECI LIMA DA SILVA	1239-1	01/02/2016
43. PRECILA MARIANE PASUC	1300-1	08/12/2016
44. NATIELI CRESTANI	1299-1	08/12/2016
45. LIANA TERESINHA GNOATTO	1303-1	08/12/2016
46. SIMONE CECAGNO	1302-1	19/12/2016
47. FRANCIELLI TIBOLLA	1304-1	19/12/2016
48. DELECIR DE LURDES VIEIRA LOPES PASSARELLO	1306-1	19/12/2016
49. JOSLANDE ATUI CECAGNO	1310-1	22/12/2016
50. CLEONICE FIABANE	1329-1	20/02/2017
51. MARGARETE PELOSO	1442-1	06/02/2018
52. KARINE ZINN DA SILVA	1462-1	15/02/2018
53. CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO	1457-1	15/02/2018
54. ANGELA CORREA DE ALMEIDA	1460-1	15/02/2018
55. FERNANDA REGINA CASAGRANDE	1458-1	15/02/2018
56. SILVANA MARIA DA SILVEIRA	1464-1	01/03/2018
57. ELIETE MARIA DIDONÉ DA SILVA	1465-1	05/03/2018
58. MARIANE BURILLE DE OLIVEIRA	1467-1	02/04/2018
59. PAULINO WERLICH	1483-1	18/06/2018
60. NEUZA LORENZI	1507-1	14/02/2019**
61. LUCAS NATALÍCIO HENKES	1509-1	22/02/2019**
62. PRECILA MARIANE PASUC	1300-2	11/04/2019**

63. TAMAR CRISTINA LUDWIG	126705	08/08/2019**
64. MIRIAN MENDES DA SILVA	**126763**	**17/03/2020****
65. JOCELINO GONÇALVES	**126760**	**02/03/2020****
66. KATIANE FEDRIGO	**126898**	**02/08/2021****
67. DAIANE PEREIRA	**126902**	**31/08/2021****
68. BRUNA JAQUELINE HUNING	**126918**	**01/10/2021****
69. KAROLINE MATTEI	**126944**	**07/02/2022****
70. POLIANA SCHLICHTING	**126945**	**03/02/2022****
71. MÁRCIA PASUCH	**126963**	**15/02/2022****
72. ELIDINÊS SANDRE MATTEI	**126969**	**03/03/2022****
73. LARAYANE CRISTINA MORAES	**126968**	**03/03/2022****
74. ROSILENE CRISTINA MULLER	**126978**	**21/03/2022****
75. VANESSA ZAUZA DE OLIVEIRA	**126988**	**13/04/2022****
76. ELZA CAVALHEIRI CECAGNO	**126997**	**05/05/2022****
77. LUCIANE ZANGRANDE	**127003**	**09/06/2022**
78. TAIZ DOS SANTOS DALSASSO	**127006**	**18/07/2022**
79. ELIANE EVALDT HENDLER	**127007**	**08/08/2022**

*Tempo de serviço interrompido.
****Estão em estágio probatório, não poderão participar do processo de remoção e fixação.**

PROFESSOR DE ARTE

1. TATIANE MIOLA GARBOSSA	1140-1	09/03/2015
2. ELIANE CASSOL	1136-1	09/03/2015
3. LEILA CRISTINA LAUTERT	1237-1	01/02/2016
4. JOSIANE BONATTO	1444-1	06/02/2018

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1. PAOLA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA	1133-1	09/03/2015
• OSCAR PINTO RIBEIRO JUNIOR	1443-1	06/02/2018

PROFESSOR DE INGLÊS

1. GUSTAVO DENGO	1148-1	16/03/2015
2. ANA CLAUDIA PASCOALOTTO	1235-1	01/02/2016
3. ANA CLAUDIA SCHAEDLER DE BALDI	1330-1	20/02/2017

‘

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:914E018A



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5º BIM/2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.414.125,00	55.705.125,59	8.199.765,86	14,72	45.782.735,73	82,19	9.922.389,86
RECEITAS CORRENTES	43.091.375,00	51.876.568,35	8.199.765,86	15,81	45.049.454,43	86,84	6.827.113,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.330.975,00	2.640.475,00	515.476,26	19,52	2.529.790,49	95,81	110.684,51
Impostos	2.290.400,00	2.599.900,00	512.834,39	19,73	2.468.158,52	94,93	131.741,48
Taxas	40.575,00	40.575,00	2.641,87	6,51	61.631,97	151,90	(21.056,97)
CONTRIBUIÇÕES	375.900,00	375.900,00	62.778,18	16,70	359.459,95	95,63	16.440,05
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	375.900,00	375.900,00	62.778,18	16,70	359.459,95	95,63	16.440,05
RECEITA PATRIMONIAL	163.000,00	1.754.829,22	393.185,96	22,41	2.188.666,48	124,72	(433.837,26)
Valores Mobiliários	163.000,00	1.754.829,22	393.185,96	22,41	2.188.666,48	124,72	(433.837,26)
RECEITA DE SERVIÇOS	315.500,00	456.500,00	14.549,22	3,19	333.260,94	73,00	123.239,06
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	9.500,00	23,00	0,24	9.192,92	96,77	307,08
Serviços e Atividades referentes à Saúde	17.000,00	17.000,00	2.561,33	15,07	11.517,29	67,75	5.482,71
Outros Serviços	297.000,00	430.000,00	11.964,89	2,78	312.550,73	72,69	117.449,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.829.000,00	46.496.670,31	7.170.038,32	15,42	39.489.554,88	84,93	7.007.115,43
Transferências da União e de suas Entidades	13.837.000,00	16.917.044,00	2.556.571,31	15,11	14.267.060,08	84,34	2.649.983,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.574.000,00	24.186.626,31	3.872.531,68	16,01	20.961.458,47	86,67	3.225.167,84
Transferências de Instituições Privadas	18.000,00	18.000,00	2.275,27	12,64	15.386,19	85,48	2.613,81
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.400.000,00	5.375.000,00	738.660,06	13,74	4.245.650,14	78,99	1.129.349,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	77.000,00	152.193,82	43.737,92	28,74	148.721,69	97,72	3.472,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	393,82	-	-	393,82	100,00	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	77.000,00	151.800,00	43.737,92	28,81	148.327,87	97,71	3.472,13
RECEITAS DE CAPITAL	322.750,00	3.828.557,24	-	-	733.281,30	19,15	3.095.275,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	3.000.000,00	-	-	-	-	3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	3.000.000,00	-	-	-	-	3.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	322.750,00	828.557,24	-	-	733.281,30	88,50	95.275,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	322.750,00	828.557,24	-	-	733.281,30	88,50	95.275,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.414.125,00	55.705.125,59	8.199.765,86	14,72	45.782.735,73	82,19	9.922.389,86
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.414.125,00	55.705.125,59	8.199.765,86	18,89	45.782.735,73	105,46	9.922.389,86
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	4.115.550,41	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.414.125,00	55.705.125,59	8.199.765,86	-	49.898.286,14	114,94	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	20.659.297,13	-	-	20.659.297,13	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	20.659.297,13	-	-	20.659.297,13	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.414.125,00	76.364.422,72	7.990.133,84	54.366.492,40	21.997.930,32	9.950.763,63	49.898.286,14	26.466.136,58	48.854.012,76	-
DESPESAS CORRENTES	41.004.875,00	60.951.715,37	7.897.406,50	46.520.736,52	14.430.978,85	8.509.309,61	44.612.318,44	16.339.396,93	43.665.678,11	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.932.000,00	28.457.321,19	4.353.289,45	20.741.246,06	7.716.075,13	4.364.381,92	20.718.948,41	7.738.372,78	20.386.536,94	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	231.000,00	81.000,00	11.934,93	60.180,79	20.819,21	11.934,93	60.180,79	20.819,21	60.180,79	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.841.875,00	32.413.394,18	3.532.182,12	25.719.309,67	6.694.084,51	4.132.992,76	23.833.189,24	8.580.204,94	23.218.960,38	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.969.250,00	14.972.707,35	92.727,34	7.845.755,88	7.126.951,47	1.441.454,02	5.285.967,70	9.686.739,65	5.188.334,65	-
INVESTIMENTOS	1.908.250,00	14.911.707,35	86.442,69	7.815.135,32	7.096.572,03	1.435.169,37	5.255.347,14	9.656.360,21	5.157.714,09	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	61.000,00	61.000,00	6.284,65	30.620,56	30.379,44	6.284,65	30.620,56	30.379,44	30.620,56	-

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00	440.000,00	-	-	440.000,00	-	-	440.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.414.125,00	76.364.422,72	7.990.133,84	54.366.492,40	21.997.930,32	9.950.763,63	49.898.286,14	26.466.136,58	48.854.012,76	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.414.125,00	76.364.422,72	7.990.133,84	54.366.492,40	21.997.930,32	9.950.763,63	49.898.286,14	26.466.136,58	48.854.012,76	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.414.125,00	76.364.422,72	7.990.133,84	54.366.492,40	-	9.950.763,63	49.898.286,14	26.466.136,58	48.854.012,76	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% Até o Bimestre % (b/a) (c/a)**	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:74C780BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) - 5º BIMESTRE DE 2022

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.305.954,52	38.977.328,33	5.075.775,53	13,02	28.980.915,09	74,35	9.996.413,24
RECEITAS CORRENTES	29.305.954,52	32.382.511,91	5.075.775,53	15,67	28.064.115,09	86,66	4.318.396,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.807.214,72	3.111.597,72	602.044,77	19,35	2.817.005,67	90,53	294.592,05
IMPOSTOS	2.625.105,23	2.929.488,23	509.644,18	17,40	2.642.108,29	90,19	287.379,94
TAXAS	182.109,49	182.109,49	92.400,59	50,74	174.897,38	96,04	7.212,11
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	456.815,88	456.815,88	68.263,81	14,94	341.038,03	74,66	115.777,85
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	456.815,88	456.815,88	68.263,81	14,94	341.038,03	74,66	115.777,85
RECEITA PATRIMONIAL	36.688,20	197.218,40	280.448,44	142,20	1.512.936,54	767,14	(1.315.718,14)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	375,24	375,24	0,00	0,00	0,00	0,00	375,24
VALORES MOBILIÁRIOS	36.312,96	196.843,16	280.448,44	142,47	1.512.936,54	768,60	(1.316.093,38)

DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.770.670,66	2.770.670,66	305.026,87	11,01	1.449.556,97	52,32	1.321.113,69
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	2.650.000,00	2.650.000,00	298.328,68	11,26	1.418.946,98	53,55	1.231.053,02
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	120.670,66	120.670,66	6.698,19	5,55	30.609,99	25,37	90.060,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.155.581,34	25.657.166,22	3.816.895,88	14,88	21.778.417,39	84,88	3.878.748,83
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	14.798.079,24	15.130.979,47	2.299.542,40	15,20	13.137.408,88	86,82	1.993.570,59
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.357.502,10	4.531.165,76	765.984,28	16,90	4.633.858,94	102,27	(102.693,18)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.000.000,00	5.995.020,99	751.369,20	12,53	3.995.384,08	66,65	1.999.636,91
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	11.765,49	0,00	(11.765,49)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.983,72	189.043,03	3.095,76	1,64	165.160,49	87,37	23.882,54
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	2.271,34	2.271,34	0,00	0,00	0,00	0,00	2.271,34
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	31.003,22	141.062,53	3.077,45	2,18	165.055,04	117,01	(23.992,51)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	45.709,16	45.709,16	18,31	0,04	105,45	0,23	45.603,71
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	6.594.816,42	0,00	0,00	916.800,00	13,90	5.678.016,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.094.816,42	0,00	0,00	916.800,00	29,62	2.178.016,42
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	588.016,42	0,00	0,00	0,00	0,00	588.016,42
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	2.506.800,00	0,00	0,00	916.800,00	36,57	1.590.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	29.305.954,52	38.977.328,33	5.075.775,53	13,02	28.980.915,09	74,35	9.996.413,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.305.954,52	38.977.328,33	5.075.775,53	13,02	28.980.915,09	74,35	9.996.413,24
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	29.305.954,52	38.977.328,33	5.075.775,53	13,02	28.980.915,09	74,35	9.996.413,24
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.323.355,30	45.326.712,30	4.134.385,35	27.246.632,61	18.080.079,69	4.996.581,84	22.565.990,71	22.760.721,59	21.736.800,51
DESPESAS CORRENTES	27.758.224,39	33.997.420,19	3.596.887,85	22.777.980,00	11.219.440,19	4.393.358,54	21.130.828,16	12.866.592,03	20.752.627,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.106.256,96	20.576.422,36	2.616.138,33	13.084.840,50	7.491.581,86	2.653.560,69	13.047.418,13	7.529.004,23	12.834.693,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.646.967,43	13.415.997,83	980.749,52	9.693.139,50	3.722.858,33	1.739.797,85	8.083.410,03	5.332.587,80	7.917.934,38
DESPESAS DE CAPITAL	1.392.908,79	11.157.069,99	537.497,50	4.468.652,61	6.688.417,38	603.223,30	1.435.162,55	9.721.907,44	984.172,67
INVESTIMENTOS	1.127.908,79	10.892.069,99	537.497,50	4.210.652,61	6.681.417,38	552.876,38	1.195.080,01	9.696.989,98	744.090,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	265.000,00	265.000,00	0,00	258.000,00	7.000,00	50.346,92	240.082,54	24.917,46	240.082,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	172.222,12	172.222,12	0,00	0,00	172.222,12	0,00	0,00	172.222,12	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.323.355,30	45.326.712,30	4.134.385,35	27.246.632,61	18.080.079,69	4.996.581,84	22.565.990,71	22.760.721,59	21.736.800,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.323.355,30	45.326.712,30	4.134.385,35	27.246.632,61	18.080.079,69	4.996.581,84	22.565.990,71	22.760.721,59	21.736.800,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	941.390,18	1.734.282,48	(1.734.282,48)	79.193,69	6.414.924,38	(6.414.924,38)	7.244.114,58
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.323.355,30	45.326.712,30	5.075.775,53	28.980.915,09	16.345.797,21	5.075.775,53	28.980.915,09	16.345.797,21	28.980.915,09

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	29.323.355,30	45.326.712,30	4.134.385,35	27.246.632,61	100,00	18.080.079,69	4.996.581,84	22.565.990,71	100,00	22.760.721,59
LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	157.073,86	793.118,54	2,91	506.881,46	157.073,86	793.118,54	3,51	506.881,46
AÇÃO LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	157.073,86	793.118,54	2,91	506.881,46	157.073,86	793.118,54	3,51	506.881,46
JUDICIÁRIA	140.152,00	140.152,00	2.607,35	35.056,72	0,13	105.095,28	5.934,91	31.339,35	0,14	108.812,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.152,00	140.152,00	2.607,35	35.056,72	0,13	105.095,28	5.934,91	31.339,35	0,14	108.812,65

ADMINISTRAÇÃO	998.853,12	1.128.472,12	112.709,61	874.289,98	3,21	254.182,14	163.245,22	724.018,47	3,21	404.453,65
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	16.955,00	16.955,00	0,00	0,00	0,00	16.955,00	0,00	0,00	0,00	16.955,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	823.898,12	943.048,12	112.709,61	733.576,07	2,69	209.472,05	142.577,59	613.583,20	2,72	329.464,92
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	143.000,00	153.469,00	0,00	137.871,91	0,51	15.597,09	20.667,63	107.849,96	0,48	45.619,04
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	15.000,00	15.000,00	0,00	2.842,00	0,01	12.158,00	0,00	2.585,31	0,01	12.414,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	925.009,05	1.220.395,08	133.894,77	809.931,64	2,97	410.463,44	158.830,73	740.924,18	3,28	479.470,90
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	46.710,00	57.710,00	5.218,86	35.823,46	0,13	21.886,54	5.981,46	29.350,30	0,13	28.359,70
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	298.826,04	351.674,26	28.565,54	213.025,21	0,78	138.649,05	41.905,48	177.944,52	0,79	173.729,74
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	579.473,01	811.010,82	100.110,37	561.082,97	2,06	249.927,85	110.943,79	533.629,36	2,36	277.381,46
SAÚDE	7.897.985,48	10.629.940,86	1.265.362,41	6.898.780,84	25,32	3.731.160,02	1.269.715,27	5.857.920,03	25,96	4.772.020,83
ATENÇÃO BÁSICA	5.554.640,47	7.610.107,42	1.189.074,57	4.622.835,86	16,97	2.987.271,56	805.701,72	3.906.568,71	17,31	3.703.538,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.079.500,00	2.509.500,00	1.650,00	1.943.910,78	7,13	565.589,22	389.080,39	1.648.967,57	7,31	860.532,43
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	152.861,89	275.505,56	22.537,89	188.023,14	0,69	87.482,42	22.833,21	158.372,69	0,70	117.132,87
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	107.773,12	231.617,88	52.099,95	144.011,06	0,53	87.606,82	52.099,95	144.011,06	0,64	87.606,82
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.210,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00
TRABALHO	4.434.950,00	4.629.698,32	591.321,04	3.293.218,52	12,09	1.336.479,80	591.321,04	3.293.218,52	14,59	1.336.479,80
RELAÇÃO DE TRABALHO	4.434.950,00	4.629.698,32	591.321,04	3.293.218,52	12,09	1.336.479,80	591.321,04	3.293.218,52	14,59	1.336.479,80
EDUCAÇÃO	7.420.569,94	11.207.048,26	1.208.063,50	6.994.055,69	25,67	4.212.992,57	1.417.284,20	6.570.217,45	29,12	4.636.830,81
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	165.452,42	435.243,39	48.474,80	261.964,43	0,96	173.278,96	24.037,34	206.530,67	0,92	228.712,72
ENSINO FUNDAMENTAL	5.148.285,34	6.325.975,88	759.401,16	4.220.244,29	15,49	2.105.731,59	841.523,94	4.020.361,02	17,82	2.305.614,86
ENSINO SUPERIOR	53.486,06	61.456,06	0,00	61.392,70	0,23	63,36	0,00	0,00	0,00	61.456,06
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.678.413,87	3.917.613,37	400.187,54	2.059.144,22	7,56	1.858.469,15	485.947,81	2.017.790,79	8,94	1.899.822,58
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60.932,25	57.932,25	0,00	5.428,86	0,02	52.503,39	0,00	5.428,86	0,02	52.503,39
EDUCAÇÃO ESPECIAL	314.000,00	408.827,31	0,00	385.881,19	1,42	22.946,12	65.775,11	320.106,11	1,42	88.721,20
CULTURA	161.315,47	232.062,48	27.518,98	210.362,82	0,77	21.699,66	29.608,40	191.401,42	0,85	40.661,06
DIFUSÃO CULTURAL	161.315,47	232.062,48	27.518,98	210.362,82	0,77	21.699,66	29.608,40	191.401,42	0,85	40.661,06
URBANISMO	1.941.282,12	9.049.999,30	234.167,25	3.365.819,79	12,35	5.684.179,51	707.965,62	1.862.783,39	8,25	7.187.215,91
INFRA-ESTRUTURA URBANA	256.888,10	5.722.088,22	58.373,00	952.257,05	3,49	4.769.831,17	6.527,01	144.816,96	0,64	5.577.271,26
SERVIÇOS URBANOS	1.684.394,02	3.327.911,08	175.794,25	2.413.562,74	8,86	914.348,34	701.438,61	1.717.966,43	7,61	1.609.944,65
SANEAMENTO	2.744.000,00	2.744.000,00	293.568,68	1.562.080,87	5,73	1.181.919,13	292.079,07	1.558.239,26	6,91	1.185.760,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	900.000,00	900.000,00	116.591,65	542.437,28	1,99	357.562,72	115.055,01	540.900,64	2,40	359.099,36

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.844.000,00	1.844.000,00	176.977,03	1.019.643,59	3,74	824.356,41	177.024,06	1.017.338,62	4,51	826.661,38
GESTÃO AMBIENTAL	192.600,00	192.600,00	0,00	166.406,05	0,61	26.193,95	30.779,92	135.626,13	0,60	56.973,87
CONTROLE AMBIENTAL	192.600,00	192.600,00	0,00	166.406,05	0,61	26.193,95	30.779,92	135.626,13	0,60	56.973,87
AGRICULTURA	81.349,00	1.594.714,70	327,38	1.236.175,32	4,54	358.539,38	4.201,50	26.084,81	0,12	1.568.629,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	37.820,00	1.551.185,70	327,38	1.236.175,32	4,54	315.010,38	4.201,50	26.084,81	0,12	1.525.100,89
EXTENSÃO RURAL	43.529,00	43.529,00	0,00	0,00	0,00	43.529,00	0,00	0,00	0,00	43.529,00
INDÚSTRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	27.000,00	0,10	3.000,00	4.255,65	19.404,03	0,09	10.595,97
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	27.000,00	0,10	3.000,00	4.255,65	19.404,03	0,09	10.595,97
TRANSPORTE	319.280,00	345.900,00	26.620,00	343.038,88	1,26	2.861,12	57.715,28	198.230,16	0,88	147.669,84
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	319.280,00	345.900,00	26.620,00	343.038,88	1,26	2.861,12	57.715,28	198.230,16	0,88	147.669,84
DESPORTO E LAZER	46.155,00	69.099,01	24.003,97	47.676,60	0,17	21.422,41	14.413,72	36.070,75	0,16	33.028,26
DESPORTO COMUNITÁRIO	46.155,00	69.099,01	24.003,97	47.676,60	0,17	21.422,41	14.413,72	36.070,75	0,16	33.028,26
ENCARGOS ESPECIAIS	517.632,00	640.408,05	57.146,55	589.620,35	2,16	50.787,70	92.157,45	527.394,22	2,34	113.013,83
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	270.000,00	270.000,00	0,00	258.000,00	0,95	12.000,00	50.346,92	240.082,54	1,06	29.917,46
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	247.632,00	370.408,05	57.146,55	331.620,35	1,22	38.787,70	41.810,53	287.311,68	1,27	83.096,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	172.222,12	172.222,12	0,00	0,00	0,00	172.222,12	0,00	0,00	0,00	172.222,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	172.222,12	172.222,12	0,00	0,00	0,00	172.222,12	0,00	0,00	0,00	172.222,12
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	29.323.355,30	45.326.712,30	4.134.385,35	27.246.632,61	100,00	18.080.079,69	4.996.581,84	22.565.990,71	100,00	22.760.721,59

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2021 A OUTUBRO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.965.540,38	3.825.046,73	3.081.063,02	3.166.820,01	3.137.043,60	3.005.212,03	3.346.309,63	3.917.601,53	3.224.475,31	3.002.063,99	2.877.215,13	2.818.081,58	38.366.472,94	38.936.117,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	396.036,48	193.235,39	109.717,59	133.322,11	457.401,00	261.211,18	202.111,05	641.842,92	153.950,56	255.404,49	373.111,00	228.933,77	3.406.277,54	3.720.363,72
IPTU	44.056,84	6.725,60	7.150,65	6.847,91	8.021,56	4.973,71	6.733,07	5.201,33	3.462,54	80.108,88	134.702,19	45.625,12	353.609,40	599.457,27
ISS	29.660,95	29.148,12	28.307,74	31.081,66	29.696,28	19.759,86	26.950,52	42.856,84	44.816,23	29.412,75	39.932,55	54.785,24	406.408,74	558.822,09
ITBI	256.106,39	63.545,28	22.481,18	39.717,50	320.180,00	156.456,41	90.898,16	512.845,09	28.080,00	34.591,70	54.259,68	21.000,00	1.600.161,39	1.729.974,87
IRRF	45.151,54	87.767,75	45.852,19	43.885,60	94.186,04	75.329,92	71.148,69	73.860,04	74.056,85	73.513,21	74.170,44	85.168,96	844.091,23	650.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.060,76	6.048,64	5.925,83	11.789,44	5.317,12	4.691,28	6.380,61	7.079,62	3.534,94	37.777,95	70.046,14	22.354,45	202.006,78	182.109,49
Contribuições	25.659,72	34.548,15	38.238,70	35.564,26	29.866,94	41.455,20	31.937,54	32.349,52	31.863,12	31.498,94	37.630,94	30.632,87	401.245,90	456.815,88
Receita patrimonial	45.432,98	73.895,83	69.160,34	78.842,32	105.873,47	94.364,47	127.615,84	134.009,80	136.027,51	486.594,35	143.365,81	137.082,63	1.632.265,35	36.688,20
Rendimentos de Aplicação Financeira	45.432,98	73.895,83	69.160,34	78.842,32	105.873,47	94.364,47	127.615,84	134.009,80	136.027,51	486.594,35	143.365,81	137.082,63	1.632.265,35	36.312,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,24
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	141.420,87	137.691,77	135.034,65	136.264,07	166.389,39	134.336,21	151.268,48	136.728,42	138.597,97	145.910,91	156.880,62	148.146,25	1.728.669,61	2.770.670,66
Transferências correntes	2.356.629,36	3.385.336,42	2.662.051,57	2.782.419,31	2.377.173,63	2.379.907,91	2.833.040,47	2.972.670,87	2.763.852,01	2.082.655,30	2.166.135,63	2.270.281,43	31.032.153,91	31.652.477,13
Cota parte do FPM	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	15.578.188,22	14.808.614,28
Cota parte do ICMS	534.453,33	472.762,82	419.021,89	404.960,07	525.902,44	432.833,77	521.144,56	429.301,75	426.781,73	506.421,01	435.027,62	423.627,79	5.532.238,78	4.538.727,32
Cota parte do IPVA	16.655,64	27.937,01	265.162,88	116.163,16	116.428,21	108.055,21	97.050,51	59.537,13	33.807,95	22.157,48	22.524,56	18.975,26	904.455,00	799.600,00
Cota parte do ITR	7.475,38	6.823,46	7.376,38	465,58	579,85	1.944,16	535,84	7.614,58	100,72	1.023,27	16.727,83	94.453,94	145.120,99	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.473,61	6.618,31	6.233,19	5.546,97	6.284,16	6.391,17	3.397,77	4.793,92	4.941,35	3.935,94	5.192,35	5.366,32	65.175,06	75.000,00
Transferências do FUNDEB	472.634,16	596.105,28	612.831,32	436.791,56	484.865,85	462.988,77	462.824,30	403.693,61	390.817,06	98.293,29	371.190,56	380.178,64	5.173.214,40	9.010.041,98
Outras transferências correntes	165.716,57	558.295,34	159.938,00	155.275,32	234.803,71	172.491,13	418.542,64	823.686,97	232.999,69	234.279,56	195.586,70	282.145,83	3.633.761,46	2.320.493,55
Outras receitas correntes	360,97	339,17	66.860,17	407,94	339,17	93.937,06	336,25	0,00	184,14	0,00	91,13	3.004,63	165.860,63	299.102,34
DEDUÇÕES (II)	343.655,69	342.230,74	377.856,41	438.070,46	331.500,78	348.885,57	390.334,62	349.073,60	306.511,66	350.016,46	297.929,85	321.591,33	4.197.657,17	3.663.623,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	343.655,69	342.230,74	377.856,41	438.070,46	331.500,78	348.885,57	390.334,62	349.073,60	306.511,66	350.016,46	297.929,85	321.591,33	4.197.657,17	3.663.623,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.621.884,69	3.482.815,99	2.703.206,61	2.728.749,55	2.805.542,82	2.656.326,46	2.955.975,01	3.568.527,93	2.917.963,65	2.652.047,53	2.579.285,28	2.496.490,25	34.168.815,77	35.272.494,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	901.540,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.621.884,69	3.232.815,99	2.703.206,61	2.728.749,55	2.805.542,82	2.656.326,46	2.955.975,01	2.916.987,93	2.917.963,65	2.652.047,53	2.579.285,28	2.496.490,25	33.267.275,77	35.272.494,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.784,00	43.632,00	43.632,00	126.048,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.621.884,69	3.232.815,99	2.703.206,61	2.728.749,55	2.805.542,82	2.656.326,46	2.955.975,01	2.916.987,93	2.917.963,65	2.613.263,53	2.535.653,28	2.452.858,25	33.141.227,77	35.272.494,33

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.929.488,23	2.642.108,29
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	599.457,27	302.826,96
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.122.908,87	1.280.509,72
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	557.122,09	347.599,67
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	650.000,00	711.171,94

2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.130.438,94	18.275.963,62
2.1 - Cota-parte FPM	14.761.275,28	12.708.173,35
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.813.936,28	11.990.987,61
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	947.339,00	717.185,74
2.2 - Cota-parte ICMS	4.469.363,66	4.525.022,63
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	52.083,14
2.4 - Cota-parte ITR	100.000,00	130.822,15
2.5 - Cota-parte IPVA	724.800,00	859.862,35
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.059.927,17	20.918.071,91
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.836.619,99	3.511.755,58
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.928.361,80	1.717.762,40
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.140.483,34	4.664.370,22
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.120.483,34	4.555.279,34
6.1.1 - Principal	5.995.020,99	3.995.384,08
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	125.462,35	559.895,26
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.020.000,00	109.090,88
6.3.1 - Principal	1.020.000,00	109.090,88
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	2.158.401,00	483.628,50
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	815.388,97	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	815.388,97	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.479.759,19	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.941.033,43	2.827.820,84	2.827.820,84	2.779.402,13	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.941.033,43	2.827.820,84	2.827.820,84	2.779.402,13	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.014.366,51	670.827,06	609.871,21	608.862,73	60.955,85
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.014.366,51	670.827,06	609.871,21	608.862,73	60.955,85
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.955.399,94	3.498.647,90	3.437.692,05	3.388.264,86	60.955,85

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.895.951,61	3.895.951,61	3.816.329,68	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.252.375,06	4.229.870,62	4.175.822,27	22.504,44	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	153.547,00	153.547,00	126.964,94	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	43.960,37	43.960,37	33.745,45	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	23.721,00	23.721,00	23.721,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.265.059,15	3.895.951,61	3.895.951,61	83,53
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	54.545,44	43.960,37	43.960,37	40,30
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	16.363,63	23.721,00	23.721,00	21,74
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	466.437,02	280.952,60	280.952,60	6,02

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	518.271,29	776.790,82	639.445,76	423.335,98	118.443,90	18.901,16
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	465.610,88	403.733,78	619.843,56	403.733,78	84.388,86	(300.498,64)
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	52.660,40	373.057,04	19.602,20	19.602,20	34.055,04	319.399,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.627.214,45	974.844,50	812.075,40	772.889,17	162.769,10
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.627.214,45	974.844,50	812.075,40	772.889,17	162.769,10

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.445.679,80
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	483.628,50
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	4.962.051,30

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) /

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.229.517,98	4.962.051,30	23,72
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	884.924,08	857.518,04	776.345,12	0,00	108.578,96
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	796.904,08	769.498,04	688.325,12	0,00	108.578,96
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	88.020,00	88.020,00	88.020,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	530.878,67	576.094,33
35.1 - Salário-Educação	331.956,01	311.133,68
35.2 - PDDE	0,00	0,00

35.3 - PNAE	102.854,32	6.892,02
35.4 - PNATE	31.665,33	32.344,61
35.5 - Outras Transferências do FNDE	64.403,01	225.724,02
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	623,35
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	530.878,67	576.717,68

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	940.164,22	707.480,02	585.938,51	567.873,43	121.541,51
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	61.456,06	61.392,70	0,00	0,00	61.392,70
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.001.620,28	768.872,72	585.938,51	567.873,43	182.934,21
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.584.234,67	5.242.365,12	4.835.705,96	4.729.027,46	406.659,16
47.1 - Despesas Correntes	10.832.830,37	6.678.787,31	6.300.361,80	6.159.475,00	378.425,51
47.1.1 - Pessoal Ativo	7.882.691,66	4.796.412,01	4.759.735,60	4.678.340,19	36.676,41
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	408.827,31	385.881,19	320.106,11	320.106,11	65.775,08
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.541.311,40	1.496.494,11	1.220.520,09	1.161.028,70	275.974,02
47.2 - Despesas de Capital	463.149,65	198.036,81	187.616,82	181.906,94	10.419,99
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	463.149,65	198.036,81	187.616,82	181.906,94	10.419,99

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	724.891,33	350.298,89

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.664.370,22	311.133,68
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.105.929,47	289.603,38
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	283.332,08	371.829,19
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	283.332,08	371.829,19

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.625.105,23	2.929.488,23	2.642.108,29	90,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	599.457,27	599.457,27	302.826,96	50,52
IPTU	512.000,00	512.000,00	244.544,72	47,76

Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	87.457,27	87.457,27	58.282,24	66,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	819.375,87	1.122.908,87	1.280.509,72	114,04
ITBI	819.346,64	1.122.879,64	1.280.172,71	114,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	29,23	29,23	337,01	1.152,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	556.272,09	557.122,09	347.599,67	62,39
ISS	550.000,00	550.000,00	339.192,01	61,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.272,09	7.122,09	8.407,66	118,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	650.000,00	650.000,00	711.171,94	109,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.038.936,28	19.183.099,94	17.558.777,88	91,53
Cota-Parte FPM	13.813.936,28	13.813.936,28	11.990.987,61	86,80
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	130.822,15	130,82
Cota-Parte IPVA	650.000,00	724.800,00	859.862,35	118,63
Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.469.363,66	4.525.022,63	101,25
Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	52.083,14	69,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.664.041,51	22.112.588,17	20.200.886,17	91,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.470.945,91	4.953.946,06	2.818.661,80	56,90	2.685.138,65	54,20	2.600.502,97	52,49
Despesas Correntes	4.448.537,91	4.923.538,06	2.810.661,80	57,09	2.685.138,65	54,54	2.600.502,97	52,82
Despesas de Capital	22.408,00	30.408,00	8.000,00	26,31	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.079.500,00	2.509.500,00	1.943.910,78	77,46	1.648.967,57	65,71	1.648.967,57	65,71
Despesas Correntes	2.077.500,00	2.507.500,00	1.943.910,78	77,52	1.648.967,57	65,76	1.648.967,57	65,76
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	84.455,35	103.909,96	48.481,59	46,66	19.103,70	18,38	17.923,89	17,25
Despesas Correntes	82.315,35	101.769,96	48.481,59	47,64	19.103,70	18,77	17.923,89	17,61
Despesas de Capital	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	100.773,12	151.694,12	120.430,73	79,39	120.430,73	79,39	109.106,98	71,93
Despesas Correntes	99.773,12	150.694,12	120.430,73	79,92	120.430,73	79,92	109.106,98	72,40
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	3.210,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.738.884,38	7.722.260,14	4.931.484,90	63,86	4.473.640,65	57,93	4.376.501,41	56,67

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.931.484,90	4.473.640,65	4.376.501,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	256.004,90	256.004,90	256.004,90
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.675.480,00	4.217.635,75	4.120.496,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.030.132,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.645.347,07	1.187.502,82	1.090.363,58
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	23,14	20,88	

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	3.030.132,93	4.675.480,00	1.645.347,07	0,00	256.004,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.901.351,97
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.040.892,16	1.340.370,98	2.538.535,27	189,39
Proveniente da União	1.040.892,16	1.323.570,98	1.621.735,27	122,53
Proveniente dos Estados	0,00	16.800,00	916.800,00	5.457,14
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	249,59	2.705,70	241.981,63	8.943,40
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.041.141,75	1.343.076,68	2.780.516,90	207,03

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.061.585,62	2.588.452,42	1.599.679,10	61,80	1.069.652,72	41,32	1.055.242,84	40,77
Despesas Correntes	1.061.585,62	1.312.024,42	944.038,38	71,95	929.620,00	70,85	920.490,12	70,16
Despesas de Capital	0,00	1.276.428,00	655.640,72	51,37	140.032,72	10,97	134.752,72	10,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	68.406,54	171.595,60	139.541,55	81,32	139.268,99	81,16	137.636,02	80,21
Despesas Correntes	68.406,54	123.233,60	103.179,79	83,73	103.179,79	83,73	101.546,82	82,40
Despesas de Capital	0,00	48.362,00	36.361,76	75,19	36.089,20	74,62	36.089,20	74,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	72.923,76	23.580,33	32,34	23.580,33	32,34	23.580,33	32,34
Despesas Correntes	0,00	72.923,76	23.580,33	32,34	23.580,33	32,34	23.580,33	32,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.129.992,16	2.832.971,78	1.762.800,98	62,22	1.232.502,04	43,51	1.216.459,19	42,94

CONSOLIDADO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022								
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS Até o bimestre (f)	PAGAS % (f/c) x 100
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.532.531,53	7.542.398,48	4.418.340,90	58,58	3.754.791,37	49,78	3.655.745,81	48,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.079.500,00	2.509.500,00	1.943.910,78	77,46	1.648.967,57	65,71	1.648.967,57	65,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	152.861,89	275.505,56	188.023,14	68,25	158.372,69	57,48	155.559,91	56,46
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	100.773,12	224.617,88	144.011,06	64,11	144.011,06	64,11	132.687,31	59,07
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.210,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.868.876,54	10.555.231,92	6.694.285,88	63,42	5.706.142,69	54,06	5.592.960,60	52,99
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.129.992,16	2.827.885,78	1.764.120,98	62,38	1.233.527,04	43,62	1.217.484,19	43,05
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:970768F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO DE 2021 A OUTUBRO DE 2022														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2022**
	11/2021	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.538.470,66	2.961.837,51	2.136.917,10	2.568.410,02	2.090.338,99	2.517.314,98	2.740.865,60	2.372.595,28	2.860.985,52	2.216.583,21	2.036.035,59	2.068.739,29	28.109.093,75	25.814.871,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.285,81	72.424,79	43.227,37	86.434,92	90.659,70	271.830,30	192.619,36	110.641,88	46.931,23	63.779,66	62.547,53	67.269,30	1.146.651,85	840.300,00
IPTU	957,38	985,02	2.257,89	3.913,62	3.024,75	10.046,81	21.535,01	34.245,21	2.219,74	2.133,73	854,47	1.317,54	83.491,17	77.500,00
ISS	15.666,50	17.045,99	33.659,09	44.780,41	41.776,09	23.877,49	24.950,49	28.148,04	12.727,84	31.794,63	34.347,09	32.440,50	341.214,16	191.600,00
ITBI	3.000,00	13.520,00	3.157,14	19.124,24	16.086,29	203.978,46	106.106,04	4.460,00	7.820,00	5.596,67	7.860,16	5.080,00	395.789,00	289.300,00
IRRF	14.849,38	39.090,08	1.087,70	12.794,60	25.514,22	19.670,99	17.244,25	16.180,47	16.280,48	19.124,25	13.757,28	20.077,57	215.671,27	178.100,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.812,55	1.783,70	3.065,55	5.822,05	4.258,35	14.256,55	22.783,57	27.608,16	7.883,17	5.130,38	5.728,53	8.353,69	110.486,25	103.800,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	30.565,65	38.398,03	39.660,23	44.630,78	61.267,75	58.872,53	78.831,33	79.985,35	87.016,55	101.176,05	98.759,70	90.022,96	809.186,91	273.310,09
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.565,65	38.398,03	39.030,28	44.115,13	60.633,90	58.305,33	78.103,09	79.386,50	86.376,85	100.609,66	98.123,15	89.346,00	802.993,57	273.310,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	629,95	515,65	633,85	567,20	728,24	598,85	639,70	566,39	636,55	676,96	6.193,34	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.469.240,50	2.850.564,93	2.040.039,83	2.411.851,98	1.937.350,61	2.184.538,68	2.409.742,86	2.180.668,01	2.725.939,72	2.049.620,11	1.873.320,97	1.910.550,03	26.043.428,23	24.641.261,90
Cota parte do FPM	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	15.578.188,22	14.877.799,09
Cota parte do ICMS	552.735,20	488.934,46	431.096,13	416.524,23	540.920,25	445.193,90	536.026,51	441.561,00	438.969,02	520.882,51	447.450,39	435.725,01	5.696.018,61	5.200.000,00
Cota parte do IPVA	6.285,87	6.386,44	119.843,05	55.297,49	52.179,77	34.962,30	34.133,55	26.317,92	7.608,72	7.184,98	11.362,97	10.137,15	371.700,21	339.063,31

Cota parte do ITR	2.594,05	2.833,77	3.674,48	78,78	366,89	123,45	168,77	2.187,30	510,60	1.428,09	14.301,84	71.564,45	99.832,47	57.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.695,06	6.844,73	6.435,20	5.705,39	6.463,64	6.573,69	3.494,81	4.930,81	5.082,47	4.048,33	5.340,63	5.450,56	67.065,32	81.000,00
Transferências do FUNDEB	144.394,59	186.896,64	206.092,07	170.366,96	189.608,10	171.486,85	181.825,02	157.393,66	152.783,31	165.900,53	145.155,29	148.669,90	2.020.572,92	2.064.000,00
Outras transferências correntes	(396.684,94)	441.874,69	81.410,99	100.662,48	139.502,55	330.994,79	324.549,35	304.234,41	446.582,09	133.630,92	129.823,84	173.469,31	2.210.050,48	2.022.399,50
Outras receitas correntes	378,70	449,76	13.989,67	25.492,34	1.060,93	2.073,47	59.672,05	1.300,04	1.098,02	2.007,39	1.407,39	897,00	109.826,76	60.000,00
DEDUÇÕES (II)	344.306,13	340.402,31	350.507,33	428.164,49	321.647,95	336.411,36	380.673,66	343.807,95	303.819,49	350.017,70	297.726,55	317.682,12	4.115.167,04	2.876.918,87
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	344.306,13	340.402,31	350.507,33	428.164,49	321.647,95	336.411,36	380.673,66	343.807,95	303.819,49	350.017,70	297.726,55	317.682,12	4.115.167,04	2.876.918,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.194.164,53	2.621.435,20	1.786.409,77	2.140.245,53	1.768.691,04	2.180.903,62	2.360.191,94	2.028.787,33	2.557.166,03	1.866.565,51	1.738.309,04	1.751.057,17	23.993.926,71	22.937.953,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	(300.000,00)	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	150.000,00	300.000,00	0,00	0,00	50.000,00	400.000,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.194.164,53	2.921.435,20	1.786.409,77	2.140.245,53	1.768.691,04	1.980.903,62	2.360.191,94	1.878.787,33	2.257.166,03	1.866.565,51	1.738.309,04	1.701.057,17	23.593.926,71	22.337.953,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.706,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.706,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.264,00	21.816,00	21.816,00	130.896,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	1.194.164,53	2.751.435,20	1.786.409,77	2.140.245,53	1.768.691,04	1.980.903,62	2.360.191,94	1.830.081,33	2.257.166,03	1.779.301,51	1.716.493,04	1.679.241,17	23.244.324,71	22.337.953,12

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:ED0DAB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**211.044,07**	**210.980,21**	**0,00**	**63,86**	**1.750,00**	**878.274,67**	**783.375,17**	**782.090,17**	**0,00**	**97.934,50**	**97.998,36**
EXECUTIVO												
Município de Barra do Jacaré	**0,00**	**211.044,07**	**210.980,21**	**0,00**	**63,86**	**1.750,00**	**878.274,67**	**783.375,17**	**782.090,17**	**0,00**	**97.934,50**	**97.998,36**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	7.406,59	7.406,59	0,00	0,00	0,00	181,75	181,75	181,75	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO	0,00	12.052,08	12.052,08	0,00	0,00	1.750,00	25.353,94	21.866,94	21.866,94	0,00	5.237,00	5.237,00
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	6.498,22	6.487,22	0,00	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	50.185,19	50.132,33	0,00	52,86	0,00	71.360,47	65.701,53	65.701,53	0,00	5.658,94	5.711,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	29.113,17	29.113,17	0,00	0,00	0,00	23.615,67	23.615,37	23.615,37	0,00	0,30	0,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO	0,00	14.205,97	14.205,97	0,00	0,00	0,00	71.424,37	70.860,17	70.860,17	0,00	564,20	564,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV	0,00	29.026,83	29.026,83	0,00	0,00	0,00	51.179,30	49.039,90	49.039,90	0,00	2.139,40	2.139,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E	0,00	62.556,02	62.556,02	0,00	0,00	0,00	635.159,17	552.109,51	550.824,51	0,00	84.334,66	84.334,66
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**0,00**	**211.044,07**	**210.980,21**	**0,00**	**63,86**	**1.750,00**	**878.274,67**	**783.375,17**	**782.090,17**	**0,00**	**97.934,50**	**97.998,36**

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1C20D401

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 5° BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.021 A 10/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	11 / 2.021	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.161.026,29	4.193.952,22	3.602.962,79	3.739.809,76	4.078.525,85	4.279.229,95	4.033.846,11	3.334.341,59	3.787.192,67	3.810.765,77	3.169.194,19	3.874.268,14	45.065.115,33	46.871.300,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-20.657,74	222.932,87	216.610,79	324.323,49	417.535,73	895.796,35	271.307,92	225.984,11	149.389,59	273.333,80	324.426,80	221.646,83	3.522.630,54	3.626.544,27
IPTU	4.254,18	11.051,36	5.776,86	110.035,64	191.860,42	592.755,54	32.091,45	29.860,72	13.354,25	9.827,05	10.867,10	12.298,54	1.024.033,11	1.304.000,00
ISS	28.623,78	38.381,39	40.224,01	49.106,97	54.954,96	26.496,53	51.774,25	39.091,79	55.828,90	43.751,89	47.751,91	50.303,06	526.289,44	496.671,12
ITBI	-116.126,32	83.656,40	57.700,23	82.216,07	80.354,78	130.141,75	101.820,39	54.221,07	14.029,20	109.905,80	173.261,29	60.773,70	831.954,36	788.340,56
IRRF	43.499,30	70.480,25	43.039,66	59.824,17	54.074,16	54.286,42	59.968,70	78.765,49	60.721,36	66.718,09	68.243,21	72.134,02	731.754,83	620.532,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.091,32	19.363,47	69.870,03	23.140,64	36.291,41	92.116,11	25.653,13	24.045,04	5.455,88	43.130,97	24.303,29	26.137,51	408.598,80	417.000,00
Contribuições	50.188,98	44.130,82	51.006,37	54.283,43	51.216,40	64.805,76	46.266,11	47.165,14	43.438,77	40.195,96	42.898,03	39.792,72	575.388,49	603.000,00
Receita Patrimonial	20.808,35	26.935,62	31.575,22	41.051,69	52.448,98	49.440,28	63.067,17	61.983,60	94.877,36	94.263,53	84.922,39	216.652,96	838.027,15	91.275,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.686,43	26.009,92	31.500,72	37.055,75	44.613,29	46.797,59	59.091,46	57.495,01	89.501,35	87.441,24	83.111,70	212.906,11	794.210,57	61.275,30
Outras Receitas Patrimoniais	2.121,92	925,70	74,50	3.995,94	7.835,69	2.642,69	3.975,71	4.488,59	5.376,01	6.822,29	1.810,69	3.746,85	43.816,58	30.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	90,00	0,00	90,30	30,00	60,00	300,30	2.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	35.728,38	22.444,95	3.837,93	24.798,34	18.280,60	35.594,55	22.234,16	23.229,21	8.905,08	18.034,86	27.938,64	11.980,33	253.007,03	218.000,00
Transferências Correntes	3.072.428,24	3.874.675,48	3.295.972,68	3.294.487,20	3.537.273,28	3.229.859,75	3.622.063,19	2.969.458,30	3.463.256,81	3.355.114,18	2.683.221,74	3.372.421,50	39.770.232,35	42.285.481,37
Cota-Parte do FPM	1.237.220,67	1.632.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	15.578.188,22	16.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	826.516,68	731.114,08	653.811,57	632.140,16	820.930,44	675.650,83	813.503,43	670.137,35	666.203,62	790.520,05	679.075,40	661.280,34	8.620.883,95	9.021.635,73

Cota-Parte do IPVA	11.897,54	26.670,57	432.453,98	130.773,66	124.835,44	101.742,81	97.445,31	43.616,03	24.143,12	30.299,17	15.589,03	20.731,74	1.060.198,40	1.100.000,00
Cota-Parte do ITR	1.162,12	1.220,67	190,24	291,17	260,07	452,91	233,64	361,68	1.042,91	2.412,64	5.965,18	47.382,41	60.975,64	72.167,31
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	10.011,25	10.235,05	9.668,32	8.658,81	9.809,55	9.976,59	5.303,93	7.483,25	7.713,42	6.143,96	8.105,22	8.272,09	101.381,44	150.000,00
Transferências do FUNDEB	444.640,24	575.518,52	653.378,09	540.214,66	601.226,07	540.751,12	576.546,79	500.573,80	484.371,54	526.051,90	460.271,01	471.415,62	6.374.959,36	6.350.000,00
Outras Transferências Correntes	540.979,74	897.122,39	354.982,57	319.192,09	971.902,30	706.081,79	799.485,24	503.243,28	605.378,69	783.141,71	394.329,89	1.097.805,65	7.973.645,34	8.891.678,33
Outras Receitas Correntes	2.530,08	2.832,48	3.959,80	865,61	1.740,86	3.733,26	8.907,56	6.431,23	27.325,06	29.733,14	5.756,59	11.713,80	105.529,47	45.000,00
DEDUÇÕES (II)	400.561,62	393.250,48	457.522,38	487.016,06	392.828,94	396.605,33	449.206,18	393.128,21	353.205,93	409.184,06	343.782,33	360.640,00	4.836.931,52	5.222.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TCE-PR														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	400.561,62	393.250,48	457.522,38	487.016,06	392.828,94	396.605,33	449.206,18	393.128,21	353.205,93	409.184,06	343.782,33	360.640,00	4.836.931,52	5.222.000,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.056,00	66.987,75	43.632,00	156.675,75	270.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.760.464,67**	**3.800.701,74**	**3.145.440,41**	**3.252.793,70**	**3.685.696,91**	**3.882.624,62**	**3.584.639,93**	**2.941.213,38**	**3.433.986,74**	**3.355.525,71**	**2.758.424,11**	**3.469.996,14**	**40.071.508,06**	**41.379.300,94**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	243.000,00	307.433,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.760.464,67**	**3.800.701,74**	**3.145.440,41**	**3.252.793,70**	**3.542.696,91**	**3.882.624,62**	**3.584.639,93**	**2.941.213,38**	**3.333.986,74**	**3.355.525,71**	**2.758.424,11**	**3.469.996,14**	**39.828.508,06**	**41.071.867,57**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.760.464,67**	**3.800.701,74**	**3.145.440,41**	**3.252.793,70**	**3.542.696,91**	**3.882.624,62**	**3.584.639,93**	**2.941.213,38**	**3.333.986,74**	**3.355.525,71**	**2.758.424,11**	**3.469.996,14**	**39.828.508,06**	**41.071.867,57**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/nov/2022 as 10h e 12m.														

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC- 068401/O-3

RILDO JOSÉ PELOSO
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9F45A6AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2021 A OUTUBRO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL	Previsão atualiza 2022
	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.092.858,93	2.872.947,03	2.038.402,99	2.523.370,25	2.419.240,75	2.151.600,32	2.512.348,08	2.744.110,13	2.683.171,26	2.177.595,46	2.080.966,18	2.342.020,43	28.638.631,81	24.854.156,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.727,04	122.782,38	40.979,05	89.383,21	141.940,22	165.266,07	99.337,99	137.981,20	127.069,97	85.283,40	87.536,49	87.084,91	1.250.371,93	1.083.938,40

IPTU	2.694,72	3.513,80	1.963,63	20.358,40	26.558,06	77.771,18	18.994,34	20.058,45	7.568,61	6.196,16	9.746,71	6.426,30	201.850,36	256.100,00
ISS	5.078,70	5.504,27	5.230,62	6.429,59	9.529,83	4.769,49	5.188,39	8.228,55	6.537,79	6.888,40	3.694,03	7.991,39	75.071,05	55.000,00
ITBI	12.134,40	4.489,66	11.350,60	960,00	7.250,00	3.672,00	5.989,47	43.357,44	30.280,00	800,00	3.310,54	3.440,00	127.034,11	78.645,22
IRRF	41.175,11	105.800,45	9.689,78	48.608,90	78.466,55	59.214,15	54.449,92	53.627,50	77.033,96	63.414,91	63.623,26	66.080,76	721.185,25	498.154,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.644,11	3.474,20	12.744,42	13.026,32	20.135,78	19.839,25	14.715,87	12.709,26	5.649,61	7.983,93	7.161,95	3.146,46	125.231,16	196.038,68
Contribuições	54.652,72	139.981,41	26.840,43	61.903,97	68.665,87	77.236,82	80.410,84	82.184,03	86.789,90	85.536,39	86.518,45	85.696,31	936.417,14	1.220.000,00
Receita patrimonial	208.785,59	148.148,18	59.640,19	122.509,12	255.866,93	132.875,67	154.601,93	134.352,31	176.884,96	174.497,50	184.436,49	249.003,63	2.001.602,50	964.245,55
Rendimentos de Aplicação Financeira	208.785,59	148.148,18	59.640,19	122.509,12	255.866,93	132.875,67	154.601,93	134.352,31	176.884,96	174.497,50	184.436,49	249.003,63	2.001.602,50	957.245,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.184,21	3.083,34	1.079,68	4.381,66	4.058,14	3.163,26	2.315,71	2.516,07	1.485,23	2.840,40	1.174,82	1.985,15	29.267,67	60.000,00
Transferências correntes	1.761.894,02	2.457.721,02	1.909.248,29	2.244.576,94	1.948.031,73	1.772.380,64	2.175.003,75	2.386.398,66	2.290.263,34	1.828.759,91	1.720.622,07	1.917.572,57	24.412.472,94	21.496.972,16
Cota parte do FPM	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	15.578.188,22	12.876.395,82
Cota parte do ICMS	339.820,51	300.595,95	270.278,80	261.387,51	339.451,56	279.379,01	336.380,52	277.099,21	275.472,63	326.876,99	280.795,06	273.436,86	3.560.974,61	2.977.000,00
Cota parte do IPVA	3.125,15	6.019,43	134.037,70	41.995,36	39.506,87	28.577,00	27.642,58	12.631,21	6.430,02	3.489,58	9.834,30	3.113,76	316.402,96	250.000,00
Cota parte do ITR	17.162,45	41.332,58	37.051,71	15.461,06	14.521,81	108,89	0,00	2.132,54	0,16	1.141,20	44.839,10	152.681,21	326.432,71	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.116,08	4.208,11	3.982,36	3.580,37	4.056,19	4.125,28	2.193,14	3.094,30	3.189,45	2.540,49	3.351,47	3.420,47	41.857,71	50.000,00
Transferências do FUNDEB	135.787,48	175.756,07	188.821,66	156.064,71	173.690,48	156.169,97	166.560,81	144.612,72	139.980,35	147.255,54	137.687,22	136.189,09	1.858.576,10	1.617.860,30
Outras transferências correntes	108.661,68	213.014,68	83.588,15	102.871,28	368.495,41	108.816,79	312.681,85	702.785,77	190.787,22	130.911,36	124.228,91	283.197,53	2.730.040,63	3.425.716,04
Outras receitas correntes	615,35	1.230,70	615,35	615,35	677,86	677,86	677,86	677,86	677,86	677,86	677,86	677,86	8.499,63	29.000,00
DEDUÇÕES (II)	534.994,16	554.832,32	366.766,60	531.103,49	548.380,77	448.755,12	514.404,22	442.273,63	455.873,54	487.896,04	462.526,97	561.255,35	5.909.062,21	4.606.202,09
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	230.889,90	243.768,01	2.094,08	39.174,64	49.202,56	49.970,32	61.537,00	61.199,35	66.455,72	66.374,85	66.318,77	66.134,78	1.003.119,98	890.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	615,35	1.230,70	615,35	615,35	677,86	677,86	677,86	677,86	677,86	677,86	677,86	677,86	8.499,63	19.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	36.689,52	94.185,38	217.331,26	96.628,22	113.037,20	72.596,44	118.336,21	110.724,80	125.731,01	194.805,59	1.180.065,63	660.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	303.488,91	309.833,61	327.367,65	397.128,12	281.169,09	301.478,72	339.152,16	307.799,98	270.403,75	310.118,53	269.799,33	299.637,12	3.717.376,97	3.037.202,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.557.864,77	2.318.114,71	1.671.636,39	1.992.266,76	1.870.859,98	1.702.845,20	1.997.943,86	2.301.836,50	2.227.297,72	1.689.699,42	1.618.439,21	1.780.765,08	22.729.569,60	20.247.954,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	12.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.822,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483.167,00	1.309.615,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.557.864,77	2.305.769,71	1.671.636,39	1.992.266,76	1.870.859,98	1.702.845,20	1.997.943,86	1.831.014,50	2.227.297,72	1.689.699,42	1.618.439,21	1.780.765,08	22.246.402,60	18.938.338,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.192,00	4.848,00	4.848,00	22.888,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	1.557.864,77	2.305.769,71	1.671.636,39	1.992.266,76	1.870.859,98	1.702.845,20	1.997.943,86	1.831.014,50	2.227.297,72	1.676.507,42	1.613.591,21	1.775.917,08	22.223.514,60	18.938.338,08

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:322A72A5

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 5º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e +k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k = (f +g)-(i+j)	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controlador Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe Da Divisão De Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3A808524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 3 - DEM RCL 76%.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.181.493,36**	**8.178.283,44**	**7.180.401,28**	**7.012.841,03**	**6.832.179,63**	**6.713.225,78**	**8.199.772,32**	**7.339.930,94**	**7.192.555,56**	**6.900.787,69**	**5.988.353,90**	**6.315.497,19**	**84.035.322,12**	**77.061.239,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	417.309,37	611.575,62	293.093,25	349.463,55	383.038,45	738.083,13	1.073.333,15	421.114,03	534.799,84	500.724,05	646.454,27	492.445,71	6.461.434,42	7.210.319,00
IPTU	52.914,92	52.844,61	15.617,46	20.101,73	16.680,87	116.795,80	607.347,64	62.131,93	55.117,31	63.239,86	108.884,57	34.502,52	1.206.179,22	1.653.790,00
ISS	167.960,70	230.469,00	188.759,03	157.288,28	132.634,84	145.732,66	130.932,40	129.202,83	207.672,22	213.673,50	256.196,35	205.513,31	2.166.035,12	2.421.079,00
ITBI	104.674,68	104.267,32	59.198,76	36.946,48	68.129,73	118.637,82	119.069,21	57.848,73	121.628,03	66.751,71	114.885,05	94.646,47	1.066.683,99	952.550,00
IRRF	77.805,61	206.661,35	384,32	105.495,69	122.964,14	221.385,97	0,00	112.385,11	112.098,30	105.865,44	117.450,13	125.228,13	1.307.724,19	1.121.750,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.953,46	17.333,34	29.133,68	29.631,37	42.628,87	135.530,88	215.983,90	59.545,43	38.283,98	51.193,54	49.038,17	32.555,28	714.811,90	1.061.150,00
Contribuições	93.219,86	106.934,36	119.867,71	115.513,95	147.087,01	117.450,83	110.513,51	93.066,06	85.794,91	89.187,79	88.661,88	87.185,47	1.254.483,34	1.489.500,00
Receita Patrimonial	76.164,16	108.160,22	98.662,24	109.343,62	131.933,28	112.772,74	148.064,43	197.117,21	162.233,87	168.578,99	144.412,25	130.690,62	1.588.133,63	283.546,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	72.973,20	103.038,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.012,09	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.190,96	5.121,33	98.662,24	109.343,62	131.933,28	112.772,74	148.064,43	197.117,21	162.233,87	168.578,99	144.412,25	130.690,62	1.412.121,54	283.546,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	13.297,17	18.519,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.816,37	235.500,00
Transferências Correntes	5.571.185,47	7.213.114,75	6.662.686,37	6.402.788,86	6.159.722,36	5.739.967,60	6.862.566,74	6.623.215,89	6.403.962,36	6.133.808,82	5.103.652,57	5.596.415,16	74.473.086,95	67.619.474,00
Cota-Parte do FPM	1.922.034,47	2.861.323,68	1.985.813,19	2.772.027,76	1.680.515,70	1.992.006,18	2.215.908,09	2.073.404,88	2.790.672,51	2.027.574,58	1.866.476,68	1.775.889,44	25.963.647,16	22.946.300,00
Cota-Parte do ICMS	2.275.018,02	2.012.418,83	1.811.297,49	1.751.796,22	2.274.974,68	1.872.373,65	2.254.392,81	1.857.094,63	1.846.193,42	2.190.700,94	1.881.863,91	1.832.549,92	23.860.674,52	24.741.400,00
Cota-Parte do IPVA	41.479,14	51.440,68	1.246.921,92	426.072,28	399.176,18	294.918,45	295.666,59	154.277,93	122.909,75	80.392,90	67.171,18	48.045,58	3.228.472,58	3.465.650,00
Cota-Parte do ITR	710,22	705,48	868,19	678,72	451,91	269,33	268,95	260,64	181,43	1.211,27	6.092,96	25.981,62	37.680,72	26.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.104,00
Transferências da LC 61/1989	27.556,36	28.172,33	26.670,28	23.995,42	27.184,34	27.647,25	14.698,34	17.783,85	21.375,53	17.026,24	22.461,34	22.923,72	277.495,00	332.500,00

Transferências do FUNDEB	730.580,05	945.623,67	1.101.966,93	915.371,17	1.018.752,39	921.388,15	976.934,42	848.201,35	820.596,41	891.372,95	779.910,10	798.794,00	10.749.491,59	8.724.500,00
Outras Transferências Correntes	573.807,21	1.313.430,08	489.148,37	512.847,29	758.667,16	631.364,59	1.104.697,54	1.672.192,61	802.033,31	925.529,94	479.676,40	1.092.230,88	10.355.625,38	7.273.520,00
Outras Receitas Correntes	10.317,33	119.979,29	6.091,71	35.731,05	10.398,53	4.951,48	5.294,49	5.417,75	5.764,58	8.488,04	5.172,93	8.760,23	226.367,41	222.900,00
DEDUÇÕES (II)	**853.359,55**	**817.551,51**	**1.014.314,20**	**994.914,06**	**876.460,52**	**837.442,95**	**956.186,95**	**820.564,36**	**753.774,26**	**863.381,14**	**732.243,54**	**741.078,02**	**10.261.271,06**	**9.980.590,80**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	853.359,55	817.551,51	1.014.314,20	994.914,06	876.460,52	837.442,95	956.186,95	820.564,36	753.774,26	863.381,14	732.243,54	741.078,02	10.261.271,06	9.980.590,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.328.133,81**	**7.360.731,93**	**6.166.087,08**	**6.017.926,97**	**5.955.719,11**	**5.875.782,83**	**7.243.585,37**	**6.519.366,58**	**6.438.781,30**	**6.037.406,55**	**5.256.110,36**	**5.574.419,17**	**73.774.051,06**	**67.080.648,20**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.328.133,81**	**7.360.731,93**	**6.166.087,08**	**6.017.926,97**	**5.880.719,11**	**5.875.782,83**	**7.243.585,37**	**5.519.366,58**	**6.438.781,30**	**6.037.406,55**	**5.256.110,36**	**5.574.419,17**	**72.699.051,06**	**67.080.648,20**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**5.328.133,81**	**7.360.731,93**	**6.166.087,08**	**6.017.926,97**	**5.880.719,11**	**5.875.782,83**	**7.243.585,37**	**5.519.366,58**	**6.438.781,30**	**6.037.406,55**	**5.256.110,36**	**5.574.419,17**	**72.699.051,06**	**67.080.648,20**
Fonte:														

Capitão Leônidas Marques, 24/11/2022

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:05B08AC6

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 7 - DEM RESTOS A PAGAR P PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO												
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	540,00	230.139,02	230.139,02	-	540,00	21.615,10	2.817.971,59	2.626.829,65	2.626.829,65	-	212.757,04	213.297,04
EXECUTIVO	540,00	230.139,02	230.139,02	0,00	540,00	21.615,10	2.817.971,59	2.626.829,65	2.626.829,65	0,00	212.757,04	213.297,04
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	540,00	230.139,02	230.139,02	0,00	540,00	21.615,10	2.817.971,59	2.626.829,65	2.626.829,65	0,00	212.757,04	213.297,04
FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.140,00	48.112,71	54.252,71	54.252,71	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.869,00	8.869,00	8.869,00	0,00	0,00	0,00
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	935,74	935,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CULTUR E CIDADAN	0,00	1.775,59	1.775,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA PECUARIA M. AMBIENTE	0,00	14.201,39	14.201,39	0,00	0,00	15.473,69	520.404,78	361.716,67	361.716,67	0,00	174.161,80	174.161,80
SECRETARIA MUNIC DE OBRAS INFRAEST. SERV PUBLICOS	0,00	68.909,77	68.909,77	0,00	0,00	1,41	371.682,80	339.740,96	339.740,96	0,00	31.943,25	31.943,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO	0,00	814,42	814,42	0,00	0,00	0,00	39.866,40	33.214,41	33.214,41	0,00	6.651,99	6.651,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	101.879,58	101.879,58	0,00	0,00	0,00	465.500,00	465.500,00	465.500,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	590,59	590,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	41.031,94	41.031,94	0,00	0,00	0,00	1.363.535,90	1.363.535,90	1.363.535,90	0,00	0,00	0,00
SECRETRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	540,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**540,00**	**230.139,02**	**230.139,02**	**0,00**	**540,00**	**21.615,10**	**2.817.971,59**	**2.626.829,65**	**2.626.829,65**	**0,00**	**212.757,04**	**213.297,04**

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:BAC26AAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RREO - II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 5° BIMESTRE/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")

Página : 1 / 1
Data de emissão: 25/11/2022
Exercício de 2022

R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	56.865.063,29	98.326.912,44	8.638.852,56	92.662.001,15	100,00	5.664.911,29	18.638.704,01	82.681.637,76	100,00	15.645.274,68
SAÚDE	56.865.063,29	98.326.912,44	8.638.852,56	92.662.001,15	100,00	5.664.911,29	18.638.704,01	82.681.637,76	100,00	15.645.274,68
Administração Geral	3.420.780,95	5.355.933,76	574.497,33	4.099.751,07	4,42	1.256.182,69	697.033,89	3.979.703,93	4,81	1.376.229,83
Assistência Médica, Hospitalar e Ambulatorial	53.444.282,34	92.970.978,68	8.064.355,23	88.562.250,08	95,58	4.408.728,60	17.941.670,12	78.701.933,83	95,19	14.269.044,85
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	56.865.063,29	98.326.912,44	8.638.852,56	92.662.001,15	100,00	5.664.911,29	18.638.704,01	82.681.637,76	100,00	15.645.274,68

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. Emissão: 25/11/2022, às 09:51:47.
Nota(s) Explicativa(s):

PAULO HORN
PRESIDENTE

SANDRA FIM
CONTROLADOR INTERNO

MARIANA GRAHL
CONTADOR I

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E94137BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 5º BIM 2022

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2021 A OUTUBRO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.892.619,65	4.880.609,20	3.980.398,87	4.047.973,43	4.557.931,22	3.890.979,64	4.746.747,59	3.487.579,19	4.323.381,37	4.166.282,66	3.752.560,65	4.296.277,82	50.023.341,29	54.471.000,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.892,21	247.244,00	137.907,52	145.428,92	261.910,23	272.785,70	213.302,60	136.932,16	149.901,64	142.478,53	169.055,33	177.948,08	2.205.786,92	2.227.900,00
IPTU	479,74	9.359,77	1.375,49	11.027,74	73.503,93	15.904,66	9.595,91	3.842,94	3.768,66	4.732,07	1.226,56	1.699,55	136.517,02	139.200,00
ISS	83.782,48	131.478,51	69.487,97	57.768,35	77.531,10	71.322,58	53.082,19	57.674,37	65.203,17	47.017,05	72.598,08	51.633,33	838.579,18	1.058.200,00
ITBI	7.984,00	21.993,60	8.800,00	13.900,00	28.240,00	96.426,17	75.340,00	2.000,00	3.400,00	10.400,00	15.600,00	46.020,00	330.103,77	280.500,00

IRRF	47.558,95	71.289,68	46.555,59	50.709,06	61.786,19	59.528,98	62.777,66	59.875,98	62.761,53	65.595,13	67.854,28	68.056,15	724.349,18	547.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.087,04	13.122,44	11.688,47	12.023,77	20.849,01	29.603,31	12.506,84	13.538,87	14.768,28	14.734,28	11.776,41	10.539,05	176.237,77	203.000,00
Contribuições	103.294,03	181.612,35	103.695,75	107.807,75	115.539,43	120.339,46	114.443,55	113.063,52	110.112,67	108.900,24	113.503,83	111.454,83	1.403.767,41	1.428.500,00
Receita patrimonial	430.032,93	439.814,17	344.079,40	289.996,63	846.127,98	326.795,33	503.194,62	168.915,07	504.858,54	516.249,72	247.368,08	784.982,47	5.402.414,94	3.411.000,08
Rendimentos de Aplicação Financeira	429.827,25	439.642,21	344.077,57	289.996,63	845.769,26	325.696,32	502.645,32	168.537,47	504.405,42	515.908,56	247.141,52	784.553,38	5.398.200,91	3.402.300,08
Outras Receitas Patrimoniais	205,68	171,96	1,83	0,00	358,72	1.099,01	549,30	377,60	453,12	341,16	226,56	429,09	4.214,03	8.700,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.859,49	151.834,70	47.221,61	283,20	963,24	849,78	2.557,28	4.230,97	1.909,99	3.181,44	1.132,78	1.139,23	217.163,71	42.900,00
Transferências correntes	3.199.317,62	3.852.242,67	3.242.651,64	3.490.623,45	3.328.184,22	3.156.958,77	3.911.126,12	3.062.665,89	3.555.123,85	3.394.248,41	3.218.812,59	3.207.197,39	40.619.152,62	46.966.100,00
Cota parte do FPM	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	15.578.188,22	17.958.000,00
Cota parte do ICMS	1.538.804,87	1.361.184,76	1.207.970,78	1.167.503,37	1.516.181,26	1.247.863,49	1.502.464,25	1.237.680,63	1.230.415,38	1.460.016,12	1.254.188,36	1.221.322,54	15.945.595,81	20.380.600,00
Cota parte do IPVA	9.048,93	13.279,02	231.164,48	99.082,65	97.509,18	74.247,33	73.413,02	26.137,27	25.660,29	17.988,19	15.524,16	11.570,50	694.625,02	830.000,00
Cota parte do ITR	15.426,93	10.496,78	3.749,23	1.900,66	1.854,65	48.809,30	45.332,32	8.424,23	14.461,61	5.836,48	61.968,06	277.835,48	496.095,73	140.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	18.638,92	19.055,55	17.954,28	15.992,01	18.117,29	18.425,80	9.795,87	13.820,86	14.245,95	11.347,33	14.969,59	15.277,76	187.641,21	270.000,00
Transferências do FUNDEB	315.337,49	408.156,03	447.914,72	370.259,76	412.076,57	372.693,61	393.023,67	343.090,15	332.055,12	360.552,68	315.466,92	323.105,31	4.393.732,03	3.736.000,00
Outras transferências correntes	148.839,81	323.276,33	142.410,24	172.668,35	274.135,86	199.715,54	557.552,14	189.469,84	263.881,99	321.962,86	436.809,49	292.552,15	3.323.274,60	3.651.500,00
Outras receitas correntes	7.223,37	7.861,31	104.842,95	13.833,48	5.206,12	13.250,60	2.123,42	1.771,58	1.474,68	1.224,32	2.688,04	13.555,82	175.055,69	394.600,00
DEDUÇÕES (II)	1.038.911,24	1.081.010,29	925.967,99	932.156,32	1.416.835,52	883.728,99	1.117.853,15	700.993,84	1.006.421,89	1.088.062,76	760.470,68	1.349.871,62	12.302.284,29	8.318.700,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	491.002,29	559.042,81	75.678,67	81.581,08	80.608,55	84.856,19	84.833,11	83.841,84	85.776,32	88.547,74	91.682,38	92.185,25	1.899.636,23	1.100.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	880,91	1.761,82	880,91	880,91	970,40	970,40	970,40	970,40	970,40	970,40	970,40	970,40	12.167,75	299.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	318.943,08	260.155,30	806.862,25	280.992,52	439.939,62	110.160,45	449.333,21	456.198,07	196.452,48	738.408,02	4.057.445,00	1.996.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	547.028,04	520.205,66	530.465,33	589.539,03	528.394,32	516.909,88	592.110,02	506.021,15	470.341,96	542.346,55	471.365,42	518.307,95	6.333.035,31	4.923.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.853.708,41	3.799.598,91	3.054.430,88	3.115.817,11	3.141.095,70	3.007.250,65	3.628.894,44	2.786.585,35	3.316.959,48	3.078.219,90	2.992.089,97	2.946.406,20	37.721.057,00	46.152.300,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.853.708,41	3.799.598,91	3.054.430,88	3.115.817,11	3.141.095,70	3.007.250,65	3.628.894,44	2.786.585,35	3.316.959,48	3.078.219,90	2.992.089,97	2.896.406,20	37.671.057,00	46.152.300,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.264,00	12.120,00	21.816,00	121.200,00	50.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.853.708,41	3.799.598,91	3.054.430,88	3.115.817,11	3.141.095,70	3.007.250,65	3.628.894,44	2.786.585,35	3.316.959,48	2.990.955,90	2.979.969,97	2.874.590,20	37.549.857,00	46.152.300,08

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:37804417

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 5º BIM 2022

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**				**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**	**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f +g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	**11.069,63**	**347.045,23**	**205.418,81**	**148.905,18**	**3.790,87**	**722.923,19**	**958.317,20**	**898.125,88**	**898.125,88**	**611.835,34**	**171.279,17**	**175.070,04**
Município de Fernandes Pinheiro	**11.069,63**	**347.045,23**	**205.418,81**	**148.905,18**	**3.790,87**	**722.923,19**	**958.317,20**	**898.125,88**	**898.125,88**	**611.835,34**	**171.279,17**	**175.070,04**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	5.790,90	5.790,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	803,69	28.857,96	28.857,96	0,00	803,69	0,00	183.296,51	180.272,16	180.272,16	3.024,35	0,00	803,69
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	7.528,76	175.045,38	33.668,96	148.905,18	0,00	589.835,27	9.334,24	94.923,73	94.923,73	485.392,51	18.853,27	18.853,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	450,00	21.577,73	21.327,73	0,00	700,00	14.874,66	436.349,62	392.561,80	392.561,80	57.699,68	962,80	1.662,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	19.911,53	19.911,53	0,00	0,00	19.208,85	9.132,94	6.601,04	6.601,04	21.740,75	0,00	0,00
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.287,18	75.284,24	75.284,24	0,00	2.287,18	84.019,41	289.476,58	209.140,42	209.140,42	12.892,47	151.463,10	153.750,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	2.456,10	2.456,10	0,00	0,00	14.985,00	8.365,31	6.764,73	6.764,73	16.585,58	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	18.121,39	18.121,39	0,00	0,00	0,00	22.362,00	7.862,00	7.862,00	14.500,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**74.064,76**	**74.064,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Fernandes Pinheiro	**0,00**	**74.064,76**	**74.064,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	325,90	325,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	7.176,52	7.176,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	0,00	35.397,16	35.397,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	20.343,93	20.343,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.505,59	1.505,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	7.846,18	7.846,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	558,49	558,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	910,99	910,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**11.069,63**	**421.109,99**	**279.483,57**	**148.905,18**	**3.790,87**	**722.923,19**	**958.317,20**	**898.125,88**	**898.125,88**	**611.835,34**	**171.279,17**	**175.070,04**

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Contador - CRC O52494/0-1

PEDRO RICARDO SANTOS
Controlador Interno

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:C69A106A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO DE 2021 A NOVEMBRO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	39.547.213,45	39.037.102,87	38.219.380,62	52.557.810,11	37.008.830,00	39.183.357,80	43.147.530,20	36.273.354,82	36.274.594,43	33.312.910,76	35.727.676,45	23.377.242,49	453.667.004,00	486.096.626,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.110.490,77	4.638.558,46	6.559.001,15	20.733.414,93	6.566.732,41	6.512.544,52	8.157.460,54	6.238.610,49	7.188.200,24	6.592.069,82	7.124.591,41	3.306.472,97	90.728.147,71	98.430.500,00
IPTU	1.090.891,45	355.667,13	1.588.905,51	11.180.065,24	1.398.558,23	898.500,62	1.237.324,03	712.023,19	1.417.989,05	563.699,68	1.061.883,92	371.160,78	21.876.668,83	25.143.000,00
ISS	2.861.893,03	2.658.152,41	2.404.520,31	3.070.172,35	2.675.368,14	2.973.596,34	2.822.069,84	2.974.937,11	2.944.582,99	3.057.694,63	3.710.181,44	1.812.773,82	33.965.942,41	35.200.000,00

ITBI	1.024.118,79	717.419,37	875.318,41	1.141.886,65	801.106,20	1.024.341,23	965.448,97	946.843,15	1.084.410,28	1.429.761,12	686.534,46	526.977,94	11.224.166,57	9.831.000,00
IRRF	1.568.266,18	712.217,84	853.528,97	948.408,69	971.312,52	1.025.868,73	1.061.836,65	1.037.952,13	1.008.782,95	1.044.668,86	1.034.846,89	310.669,23	11.578.359,64	12.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	565.321,32	195.101,71	836.727,95	4.392.882,00	720.387,32	590.237,60	2.070.781,05	566.854,91	732.434,97	496.245,53	631.144,70	284.891,20	12.083.010,26	15.756.500,00
Contribuições	3.047.446,38	1.010.301,24	2.546.005,82	2.357.506,70	3.162.270,81	2.016.210,36	2.194.756,73	1.985.952,14	2.090.785,93	2.603.203,23	2.105.756,60	924.301,58	26.044.497,52	28.380.000,00
Receita patrimonial	1.666.534,39	967.577,27	1.512.053,84	2.610.583,44	1.837.360,71	1.959.543,88	1.621.549,30	1.903.887,26	1.625.184,54	1.692.797,15	2.980.823,74	15.928,96	20.393.824,48	15.076.962,78
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.630.451,73	946.954,03	1.479.120,37	2.593.643,96	1.818.216,20	1.941.900,65	1.602.491,78	1.871.114,24	1.592.797,23	1.655.769,29	2.894.311,47	43,68	20.026.814,63	12.339.034,93
Outras Receitas Patrimoniais	36.082,66	20.623,24	32.933,47	16.939,48	19.144,51	17.643,23	19.057,52	32.773,02	32.387,31	37.027,86	86.512,27	15.885,28	367.009,85	2.737.927,85
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	84.333,52	55.190,00	56.563,01	73.317,57	96.475,46	113.803,90	113.778,07	125.882,76	133.102,91	136.293,13	163.379,38	0,00	1.152.119,71	1.470.000,00
Transferências correntes	26.534.932,44	31.428.698,02	26.927.333,05	25.712.761,77	24.504.851,72	27.693.095,21	29.350.534,94	25.444.814,61	24.078.271,53	21.315.945,12	22.587.090,36	18.637.328,81	304.215.657,58	333.805.363,86
Cota parte do FPM	8.583.971,04	5.957.439,56	8.316.083,26	5.041.547,09	5.976.018,52	6.647.724,24	6.220.214,62	8.372.017,53	6.082.723,76	5.599.430,07	5.327.668,29	5.105.230,42	77.230.068,40	71.970.000,00
Cota parte do ICMS	5.011.089,81	4.492.397,09	4.344.003,73	5.641.351,63	4.643.004,71	5.590.313,90	4.605.116,69	4.578.084,46	5.432.374,43	4.666.538,08	4.544.252,11	3.788.136,10	57.336.662,74	57.000.000,00
Cota parte do IPVA	425.960,21	9.259.699,49	3.008.879,20	2.972.700,86	2.652.945,25	2.538.759,34	944.694,57	718.493,31	655.671,26	630.662,02	496.538,52	339.740,72	24.644.744,75	28.022.000,00
Cota parte do ITR	13.770,09	1.683,71	9.177,95	9.384,49	8.614,88	14.917,99	8.791,19	8.784,21	9.598,76	36.561,46	66.799,18	9.360,72	197.444,63	87.600,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	33.754,67	33.754,67	33.754,67	33.754,67	33.754,67	33.754,67	33.754,67	33.754,67	33.754,67	33.754,67	0,00	337.546,70	380.000,00
Transferências da LC 61/1989	70.151,49	66.322,40	59.502,46	67.410,14	68.558,07	36.448,06	51.424,15	53.005,80	42.220,69	55.698,33	56.844,89	35.157,69	662.744,17	1.018.000,00
Transferências do FUNDEB	5.498.876,20	6.196.246,55	5.122.839,70	5.701.409,10	5.156.513,82	5.467.376,42	4.746.926,50	4.593.491,30	4.988.565,52	4.367.333,98	4.470.674,16	3.924.958,54	60.235.211,79	78.421.606,10
Outras transferências correntes	6.931.113,60	5.421.154,55	6.033.092,08	6.245.203,79	5.965.441,80	7.363.800,59	12.739.612,55	7.087.183,33	6.833.362,44	5.925.966,51	7.590.558,54	5.434.744,62	83.571.234,40	96.906.157,76
Outras receitas correntes	1.103.475,95	936.777,88	618.423,75	1.070.225,70	841.138,89	888.159,93	1.709.450,62	574.207,56	1.159.049,28	972.602,31	766.034,96	493.210,17	11.132.757,00	8.933.800,00
DEDUÇÕES (II)	5.736.836,91	4.499.119,39	5.647.696,75	5.888.144,42	6.031.287,41	5.338.702,87	4.397.954,55	4.354.449,47	4.277.793,26	4.553.085,29	5.436.939,67	1.855.525,20	58.017.535,19	41.969.020,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	3.238.553,64	7.504,81	1.432.140,60	1.182.874,58	2.116.240,04	1.188.430,98	1.188.218,79	1.192.330,13	1.188.280,98	1.653.444,85	1.227.524,95	0,00	15.615.544,35	14.390.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	197.076,58	46.656,68	119.025,19	109.960,41	109.960,41	108.562,69	109.612,43	109.253,60	101.923,80	106.929,97	106.659,01	0,00	1.225.620,77	1.200.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	489.449,47	949.001,65	1.848.830,62	1.135.258,71	1.076.076,54	734.075,10	914.265,46	543.070,73	704.641,39	2.004.335,15	0,00	10.399.004,82	6.059.900,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.301.206,69	3.955.508,43	3.147.529,31	2.746.478,81	2.669.828,25	2.965.632,66	2.366.048,23	2.138.600,28	2.444.517,75	2.088.069,08	2.098.420,56	1.855.525,20	30.777.365,25	20.319.120,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	33.810.376,54	34.537.983,48	32.571.683,87	46.669.665,69	30.977.542,59	33.844.654,93	38.749.575,65	31.918.905,35	31.996.801,17	28.759.825,47	30.290.736,78	21.521.717,29	395.649.468,81	444.127.606,64
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.351,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	4.880.953,00	601.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.682.304,00	3.150.290,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	33.710.025,54	34.537.983,48	32.571.683,87	46.569.665,69	30.977.542,59	33.844.654,93	33.868.622,65	31.317.905,35	31.996.801,17	28.759.825,47	30.290.736,78	21.521.717,29	389.967.164,81	440.977.316,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.420,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.087.420,00	87.420,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.724.576,00	492.072,00	3.216.648,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	33.710.025,54	34.537.983,48	32.571.683,87	46.569.665,69	30.977.542,59	33.844.654,93	33.781.202,65	31.317.905,35	31.996.801,17	26.759.825,47	27.566.160,78	21.029.645,29	384.663.096,81	440.889.896,60

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:2E3FE67F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RCL

PODER EXECUTIVO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

11/2.021 A 10/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.041.178,52	3.937.799,87	3.522.453,03	3.541.650,16	3.525.524,77	3.109.068,29	3.953.189,54	3.569.468,92	3.671.439,76	3.620.966,12	3.024.421,22	3.360.342,82	41.877.503,02	47.610.151,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	238.880,55	194.127,65	354.542,79	124.157,72	170.025,36	134.027,13	335.146,47	229.234,66	414.639,04	238.931,13	194.436,29	154.811,73	2.782.960,52	2.757.899,97
IPTU	13.136,85	12.668,12	6.633,72	5.160,77	7.783,99	8.361,88	24.490,35	64.297,81	201.523,89	50.733,60	18.371,94	23.279,35	436.442,27	1.059.900,22
ISS	62.790,08	39.841,43	25.081,59	28.100,47	27.659,34	23.354,11	26.890,40	25.942,23	25.841,25	49.078,62	32.854,12	25.559,40	392.993,04	284.972,65
ITBI	93.446,54	38.210,43	223.729,78	11.840,08	16.761,71	25.900,00	169.287,40	21.095,04	49.084,96	12.850,00	37.981,54	9.077,50	709.264,98	524.629,83
IRRF	58.510,10	97.437,07	94.135,68	71.340,35	87.657,64	71.369,99	101.575,81	91.168,36	75.578,99	109.095,43	88.357,97	77.888,27	1.024.115,66	618.808,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.996,98	5.970,60	4.962,02	7.716,05	30.162,68	5.041,15	12.902,51	26.731,22	62.609,95	17.173,48	16.870,72	19.007,21	220.144,57	269.588,90
Contribuições	194.606,47	378.808,27	188.537,30	206.130,09	220.815,25	226.916,15	264.378,05	247.054,38	212.741,22	332.349,01	285.945,91	227.711,16	2.985.993,26	2.926.699,71
Receita Patrimonial	122.189,43	132.799,44	183.513,75	115.842,06	280.302,14	116.145,65	176.743,76	118.407,02	210.819,34	267.679,87	166.624,33	307.661,10	2.198.727,89	969.891,63
Rendimentos de Aplicação Financeira	122.189,43	132.799,44	183.513,75	115.842,06	280.302,14	116.145,65	176.743,76	118.407,02	210.819,34	267.679,87	166.624,33	307.661,10	2.198.727,89	952.467,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.424,63
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.090,83
Transferências Correntes	2.339.405,34	2.946.618,07	2.581.318,88	2.820.759,08	2.623.174,28	2.400.879,89	2.942.632,99	2.844.044,38	2.831.106,99	2.494.353,91	2.269.269,27	2.537.596,94	31.631.160,02	38.759.387,66
Cota-Parte do FPM	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	15.578.188,22	17.547.026,18
Cota-Parte do ICMS	719.480,08	636.432,43	625.318,50	607.177,05	788.512,04	648.969,51	781.378,32	643.673,75	639.895,35	759.302,55	652.258,84	635.166,49	8.137.564,91	11.188.582,65
Cota-Parte do IPVA	16.752,31	27.019,14	209.372,90	91.755,51	97.271,91	88.725,66	94.339,03	38.337,71	24.062,03	20.893,70	33.465,70	25.841,29	767.836,89	744.653,78
Cota-Parte do ITR	39.968,38	30.983,45	20.536,69	5.192,05	7.974,27	1.140,50	498,47	688,95	8.196,37	3.043,38	19.758,46	358.436,03	496.417,00	421.836,70
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	4.718,01	4.718,01	4.718,01	4.718,01	4.718,01	4.718,01	4.718,01	4.718,01	4.718,01	4.718,01	47.180,10	69.170,40
Transferências LC 61/1989	8.714,76	8.909,56	8.695,24	8.316,85	9.422,15	9.582,59	5.094,47	7.187,73	7.408,80	5.901,33	7.785,14	7.945,42	94.964,04	129.471,28
Transferências do FUNDEB	245.015,75	315.822,66	356.113,21	294.433,33	327.686,43	296.368,73	314.235,47	263.507,10	263.998,91	286.714,20	250.861,74	256.935,77	3.471.693,30	4.606.311,07
Outras Transferências Correntes	156.253,39	210.656,63	165.076,42	145.949,63	379.280,06	156.171,19	412.824,37	641.888,22	208.424,01	197.235,99	180.535,37	183.020,28	3.037.315,56	4.052.335,60
Outras Receitas Correntes	146.096,73	285.446,44	214.540,31	274.761,21	231.207,74	231.099,47	234.288,27	130.728,48	2.133,17	287.652,20	108.145,42	132.561,89	2.278.661,33	2.184.181,66
DEDUÇÕES (II)	658.177,20	821.104,51	940.635,54	929.462,15	1.031.096,25	880.066,66	1.038.282,45	801.675,07	669.837,85	1.136.333,11	805.771,83	1.002.286,46	10.714.729,08	10.890.510,64
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	87.624,78	172.516,68	296.916,85	296.622,76	329.699,29	330.830,07	336.467,73	234.964,75	81.205,72	393.977,21	237.726,00	239.027,09	3.037.578,93	3.391.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	182.925,28	268.516,57	90.939,30	90.448,19	99.067,03	100.720,66	152.977,53	129.707,24	106.005,46	158.868,87	132.671,58	108.298,62	1.621.146,33	1.235.125,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	141.697,25	67.259,69	220.032,11	59.791,65	106.666,28	50.216,98	133.328,92	182.349,99	90.685,33	236.376,41	1.288.404,61	550.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	387.627,14	380.071,26	411.082,14	475.131,51	382.297,82	388.724,28	442.170,91	386.786,10	349.297,75	401.137,04	344.688,92	418.584,34	4.767.599,21	5.713.585,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.383.001,32**	**3.116.695,36**	**2.581.817,49**	**2.612.188,01**	**2.494.428,52**	**2.229.001,63**	**2.914.907,09**	**2.767.793,85**	**3.001.601,91**	**2.484.633,01**	**2.218.649,39**	**2.358.056,36**	**31.162.773,94**	**36.719.640,82**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	486.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	626.410,00	700.890,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.383.001,32**	**3.116.695,36**	**2.581.817,49**	**2.612.188,01**	**2.354.428,52**	**2.229.001,63**	**2.914.907,09**	**2.281.383,85**	**3.001.601,91**	**2.484.633,01**	**2.218.649,39**	**2.358.056,36**	**30.536.363,94**	**36.018.750,67**

MUNICÍPIO DE GUARACI

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

11/2.021 A 10/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.052,00	29.088,00	7.272,00	143.412,00	159.984,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.383.001,32**	**3.116.695,36**	**2.581.817,49**	**2.612.188,01**	**2.354.428,52**	**2.229.001,63**	**2.914.907,09**	**2.281.383,85**	**3.001.601,91**	**2.377.581,01**	**2.189.561,39**	**2.350.784,36**	**30.392.951,94**	**35.858.766,67**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/nov/2022 as 10h e 36m.

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Contador CRC PR 049.357/O-0

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EF7D1077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**41.646,22**	**53.251,44**	**50.725,57**	**1.558,00**	**42.614,09**	**501.447,62**	**911.284,90**	**662.886,00**	**662.869,10**	**33.466,76**	**716.396,66**	**759.010,75**
PODER EXECUTIVO	41.646,22	53.251,44	50.725,57	1.558,00	42.614,09	501.447,62	911.284,90	662.886,00	662.869,10	33.466,76	716.396,66	759.010,75
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**591,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**591,52**	**591,52**
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	0,00	0,00	0,00	0,00	591,52	591,52
TOTAL (III) = (I + II)	**41.646,22**	**53.251,44**	**50.725,57**	**1.558,00**	**42.614,09**	**502.039,14**	**911.284,90**	**662.886,00**	**662.869,10**	**33.466,76**	**716.988,18**	**759.602,27**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 24/nov/2022 as 11h e 01m.												

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

CLEVERSON NALDO PINA
Controle Interno

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Contador CRC PR 049.357/O-0

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:16BC1170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO	
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
11/2.021 A 10/2.022	
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.721.196,30	3.641.581,73	3.004.327,96	3.185.702,91	3.084.574,40	3.168.888,52	3.428.235,91	3.345.827,93	3.297.365,11	2.930.738,00	2.941.417,29	3.088.098,29	37.837.954,35	27.629.157,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	239.132,21	305.657,41	135.852,08	163.349,26	322.624,39	518.216,11	304.003,46	184.631,75	280.366,54	249.226,31	189.753,07	230.120,82	3.122.933,41	2.425.437,92
IPTU	12.854,89	54.273,70	6.935,03	3.286,59	63.101,42	184.719,59	26.763,06	16.512,02	22.696,85	20.250,43	8.599,58	14.698,22	434.691,38	388.272,54
ISS	111.718,83	99.654,80	78.820,69	84.888,10	93.860,92	97.892,14	89.634,18	83.042,85	82.621,65	108.884,85	87.792,34	93.536,53	1.112.347,88	782.968,96
ITBI	31.776,21	21.883,27	6.498,06	11.655,80	43.991,12	16.993,08	99.336,99	5.156,18	90.979,96	30.688,65	19.680,00	43.374,14	422.013,46	473.395,84
IRRF	62.208,08	65.757,15	36.698,41	52.034,98	49.786,80	45.205,89	58.486,04	56.235,47	60.345,73	59.963,19	53.856,52	54.973,09	655.551,35	460.790,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.574,20	64.088,49	6.899,89	11.483,79	71.884,13	173.405,41	29.783,19	23.685,23	23.722,35	29.439,19	19.824,63	23.538,84	498.329,34	320.009,91
Contribuições	49.104,64	96.391,25	15.620,78	59.596,21	62.047,29	90.496,87	61.562,71	60.132,30	53.421,90	28.706,08	48.798,18	49.092,71	674.970,92	328.245,00
Receita Patrimonial	33.202,75	56.149,12	45.101,49	51.640,72	62.696,26	56.772,82	67.724,45	69.791,97	81.390,11	108.770,96	72.974,18	71.760,86	777.975,69	228.605,66
Rendimentos de Aplicação Financeira	33.202,75	56.149,12	45.101,49	51.640,72	62.696,26	56.772,82	67.724,45	69.791,97	80.202,95	107.979,52	71.774,08	68.560,09	771.596,22	71.479,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.187,16	791,44	1.200,10	3.200,77	6.379,47	157.126,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.263,87	1.009,07	839,89	1.121,30	896,77	168,97	280,88	2.524,89	531,62	810,85	1.837,17	1.271,26	12.556,54	15.699,43
Transferências Correntes	2.395.019,22	3.175.051,70	2.803.055,21	2.906.145,92	2.632.107,33	2.499.031,39	2.990.462,05	3.024.534,91	2.881.271,03	2.542.472,02	2.283.044,17	2.735.852,64	32.868.047,59	23.931.993,14
Cota-Parte do FPM	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	15.578.188,22	11.669.766,45
Cota-Parte do ICMS	639.604,28	565.776,48	548.618,12	532.396,98	691.398,71	569.042,27	685.143,58	564.398,74	561.085,70	665.786,67	571.926,49	556.939,24	7.152.117,26	4.829.343,00
Cota-Parte do IPVA	16.239,10	19.932,78	425.966,76	154.348,13	137.342,55	131.960,43	102.495,60	36.279,49	25.680,39	42.620,26	37.438,17	21.221,23	1.151.524,89	1.134.189,86
Cota-Parte do ITR	62.127,37	123.079,74	32.860,12	10.180,55	5.777,72	3.327,99	66.578,84	13.639,53	3.963,52	1.259,60	40.997,00	571.246,34	935.038,32	176.255,65
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.473,60
Transferências LC 61/1989	7.747,27	7.920,44	7.693,77	7.292,56	8.261,72	8.402,43	4.467,03	6.302,50	6.496,34	5.174,54	6.826,34	6.966,85	83.551,79	70.067,61
Transferências do FUNDEB	321.684,73	416.371,50	463.766,25	383.398,48	426.699,19	383.737,74	409.183,95	355.264,76	343.806,12	373.346,97	326.661,46	334.570,78	4.538.491,93	3.620.470,50
Outras Transferências Correntes	194.395,80	325.176,56	132.662,28	155.312,57	354.318,03	207.356,83	393.048,20	804.606,98	265.835,45	237.739,23	179.308,70	179.374,55	3.429.135,18	2.388.426,47
Outras Receitas Correntes	3.473,61	7.323,18	3.858,51	3.849,50	4.202,36	4.202,36	4.202,36	4.212,11	383,91	751,78	345.010,52	0,00	381.470,20	699.175,91
DEDUÇÕES (II)	375.787,70	382.744,31	441.325,30	473.486,93	370.217,95	381.587,32	437.645,91	372.932,58	332.830,50	386.277,12	333.472,96	444.381,41	4.732.689,99	3.009.857,63
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.951,74
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	375.787,70	382.744,31	441.325,30	473.486,93	370.217,95	381.587,32	437.645,91	372.932,58	332.830,50	386.277,12	333.472,96	444.381,41	4.732.689,99	2.948.905,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.345.408,60**	**3.258.837,42**	**2.563.002,66**	**2.712.215,98**	**2.714.356,45**	**2.787.301,20**	**2.990.590,00**	**2.972.895,35**	**2.964.534,61**	**2.544.460,88**	**2.607.944,33**	**2.643.716,88**	**33.105.264,36**	**24.619.299,43**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	102.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.345.408,60**	**3.258.837,42**	**2.563.002,66**	**2.712.215,98**	**2.614.356,45**	**2.787.301,20**	**2.990.590,00**	**2.372.895,35**	**2.964.534,61**	**2.544.460,88**	**2.607.944,33**	**2.643.716,88**	**32.405.264,36**	**24.517.299,43**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.345.408,60**	**3.258.837,42**	**2.563.002,66**	**2.712.215,98**	**2.614.356,45**	**2.787.301,20**	**2.990.590,00**	**2.372.895,35**	**2.964.534,61**	**2.544.460,88**	**2.607.944,33**	**2.643.716,88**	**32.405.264,36**	**24.517.299,43**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/nov/2022 as 09h e 29m.														

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:D36D9D80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO DE 2021 A OUTUBRO DE 2022														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.236.667,05	3.204.418,23	2.327.534,13	2.615.668,19	2.214.250,63	2.272.219,11	2.878.688,31	3.148.190,05	2.809.052,23	2.362.561,90	2.135.110,15	1.940.952,59	30.145.312,57	32.418.110,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.719,49	156.096,76	94.996,78	77.434,02	69.850,31	78.104,10	265.357,94	209.020,26	116.026,25	127.655,34	114.574,74	84.348,54	1.506.184,53	1.732.410,00
IPTU	5.589,96	19.217,06	18.434,56	9.247,15	8.844,81	7.565,26	133.058,33	121.518,92	41.735,85	29.901,68	30.991,74	40.728,19	466.833,51	442.300,00
ISS	31.417,42	27.098,50	24.455,00	16.714,30	19.011,65	23.852,38	21.340,29	21.776,79	14.719,51	30.581,02	28.481,80	32.082,71	291.531,37	384.500,00
ITBI	38.409,65	22.809,05	15.812,09	7.164,00	5.473,78	8.860,74	55.640,89	10.705,14	14.450,29	18.902,80	7.409,77	7.700,00	213.338,20	350.000,00
IRRF	36.197,74	82.554,97	7.042,00	39.940,90	32.544,45	35.761,93	36.461,97	40.915,32	38.247,82	43.706,06	42.502,25	0,00	435.875,41	433.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.104,72	4.417,18	29.253,13	4.367,67	3.975,62	2.063,79	18.856,46	14.104,09	6.872,78	4.563,78	5.189,18	3.837,64	98.606,04	122.610,00
Contribuições	635,01	82.376,60	3.732,91	25.898,47	44.049,06	48.739,75	48.474,62	48.035,74	41.860,01	38.671,43	37.698,63	3.383,88	423.556,11	555.550,00
Receita patrimonial	15.665,12	23.186,09	24.766,34	27.155,79	38.520,91	34.729,48	46.473,42	45.860,91	54.410,12	61.104,97	50.448,64	3.438,75	425.760,54	311.301,39
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.411,56	20.470,41	20.375,51	24.458,67	33.000,29	30.484,46	39.374,27	39.541,52	48.294,65	51.127,73	43.166,54	0,00	363.705,61	260.131,39
Outras Receitas Patrimoniais	2.253,56	2.715,68	4.390,83	2.697,12	5.520,62	4.245,02	7.099,15	6.319,39	6.115,47	9.977,24	7.282,10	3.438,75	62.054,93	51.170,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.100,00	25.232,63	2.158,94	2.576,37	2.703,21	1.191,79	6.453,24	5.471,16	4.291,22	3.646,92	3.469,88	3.040,79	62.336,15	42.660,00
Transferências correntes	1.999.976,24	2.917.526,15	2.201.859,09	2.482.572,34	2.059.092,34	2.071.732,54	2.511.929,09	2.839.729,98	2.592.464,63	2.131.411,24	1.927.719,04	1.846.740,63	27.582.753,31	29.108.089,48
Cota parte do FPM	1.153.220,67	1.716.794,19	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,52	1.216.544,75	1.132.639,68	1.422.710,18	15.948.118,42	15.823.500,00
Cota parte do ICMS	526.421,70	465.658,27	393.612,38	378.442,96	490.406,77	404.491,46	487.019,60	401.190,72	398.835,72	473.260,15	406.541,66	395.888,30	5.221.769,69	6.456.801,00
Cota parte do IPVA	8.620,04	13.304,99	199.659,26	66.749,30	80.424,47	70.707,10	62.860,90	36.973,26	17.451,13	18.120,12	18.641,22	10.186,56	603.698,35	618.200,00
Cota parte do ITR	2.703,71	2.233,34	1.787,50	37,79	1.397,34	2.272,45	254,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.686,49	250.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	2.940,65	2.940,65	2.940,65	2.940,65	2.940,65	2.940,65	2.940,65	2.940,65	2.940,65	2.940,65	29.406,50	39.500,00
Transferências da LC 61/1989	6.457,04	6.601,39	5.056,65	5.249,36	7.006,16	6.048,29	3.215,49	4.536,70	4.676,24	3.724,75	4.913,78	5.014,94	62.500,79	70.000,00
Transferências do FUNDEB	143.962,28	186.337,05	224.798,05	185.929,81	206.928,60	187.152,02	198.434,56	172.286,35	166.649,96	180.079,29	158.415,02	0,00	2.010.972,99	2.485.000,00
Outras transferências correntes	158.590,80	526.596,92	182.516,69	180.005,82	261.678,94	202.916,87	427.658,68	977.759,39	327.507,41	236.741,53	203.627,03	10.000,00	3.695.600,08	3.365.088,48
Outras receitas correntes	105.571,19	0,00	20,07	31,20	34,80	37.721,45	0,00	72,00	0,00	72,00	1.199,22	0,00	144.721,93	668.100,00
DEDUÇÕES (II)	339.750,23	337.077,35	358.340,30	422.759,95	317.534,54	335.768,11	376.609,06	337.377,01	297.607,24	342.363,71	290.636,77	366.759,94	4.122.584,21	1.148.079,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	265,58	115,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,91	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	19,57	20,77	25,76	23,55	30,05	28,34	29,33	33,72	31,33	0,00	242,42	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	339.484,65	336.962,02	358.320,73	422.739,18	317.508,78	335.744,56	376.579,01	337.348,67	297.577,91	342.329,99	290.605,44	366.759,94	4.121.960,88	1.148.079,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.896.916,82	2.867.340,88	1.969.193,83	2.192.908,24	1.896.716,09	1.936.451,00	2.502.079,25	2.810.813,04	2.511.444,99	2.020.198,19	1.844.473,38	1.574.192,65	26.022.728,36	31.270.031,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	80.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.896.916,82	2.167.340,88	1.969.193,83	2.192.908,24	1.896.716,09	1.936.451,00	2.502.079,25	2.110.813,04	2.511.444,99	2.020.198,19	1.844.473,38	1.574.192,65	24.622.728,36	31.190.031,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.130,65	0,00	0,00	35.130,65	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	1.896.916,82	2.167.340,88	1.969.193,83	2.192.908,24	1.896.716,09	1.936.451,00	2.502.079,25	2.110.813,04	2.511.444,99	1.985.067,54	1.844.473,38	1.574.192,65	24.587.597,71	31.190.031,87

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:82EAD498

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**109.619,10**	**108.370,96**	**0,00**	**1.248,14**	**5.415,39**	**165.366,42**	**144.326,20**	**144.326,20**	**19.050,02**	**7.405,59**	**8.653,73**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Lupionópolis	**0,00**	**109.619,10**	**108.370,96**	**0,00**	**1.248,14**	**5.415,39**	**165.366,42**	**144.326,20**	**144.326,20**	**19.050,02**	**7.405,59**	**8.653,73**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	27.700,12	27.700,12	0,00	0,00	0,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	5.759,60	5.738,70	0,00	20,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,90
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	2.953,95	2.953,95	0,00	0,00	0,00	2.750,92	2.750,92	2.750,92	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	3.296,85	3.296,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	0,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	45.391,06	45.391,06	0,00	0,00	0,00	160.809,95	139.769,73	139.769,73	19.050,02	1.990,20	1.990,20
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	23.652,52	22.425,28	0,00	1.227,24	0,00	755,55	755,55	755,55	0,00	0,00	1.227,24
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	465,00	465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.415,39	0,00	0,00	0,00	0,00	5.415,39	5.415,39
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**109.619,10**	**108.370,96**	**0,00**	**1.248,14**	**5.415,39**	**165.366,42**	**144.326,20**	**144.326,20**	**19.050,02**	**7.405,59**	**8.653,73**

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:5A52F823

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO 44/2022 - PROGRAMAÇÃO

Lei n°4.245 - 27/07/1960 - CNPJ n° 75.845.529/0001-05													
Executivo Municipal													
ANEXO I - Art. 8º da LC nº 101/2000													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL - 2023													
RECEITAS	**SALDO INICIAL**	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
RECEITAS CORRENTES	**19.865.000,00**	**1.655.416,67**	**1.655.416,67**	**1.655.416,67**	**1.655.416,67**	**1.655.416,67**	**1.655.416,67**	**1.655.416,67**	**1.655.416,67**	**1.655.416,67**	**1.655.416,67**	**1.655.416,67**	**1.655.416,67**
Receita Tributária	878.500,00	73.208,33	73.208,33	73.208,33	73.208,33	73.208,33	73.208,33	73.208,33	73.208,33	73.208,33	73.208,33	73.208,33	73.208,33
Receita de Contribuições	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
Receita Patrimonial	252.200,00	21.016,67	21.016,67	21.016,67	21.016,67	21.016,67	21.016,67	21.016,67	21.016,67	21.016,67	21.016,67	21.016,67	21.016,67
Receita de Serviços	20.500,00	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33	1.708,33
Transferências Correntes	18.603.900,00	1.550.325,00	1.550.325,00	1.550.325,00	1.550.325,00	1.550.325,00	1.550.325,00	1.550.325,00	1.550.325,00	1.550.325,00	1.550.325,00	1.550.325,00	1.550.325,00
Outras Receitas Correntes	9.900,00	825,00	825,00	825,00	825,00	825,00	825,00	825,00	825,00	825,00	825,00	825,00	825,00
RECEITAS DE CAPITAL	**105.000,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**	**8.750,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	75.000,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00
Transferências de Capital	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL	**19.970.000,00**	**1.664.166,67**	**1.664.166,67**	**1.664.166,67**	**1.664.166,67**	**1.664.166,67**	**1.664.166,67**	**1.664.166,67**	**1.664.166,67**	**1.664.166,67**	**1.664.166,67**	**1.664.166,67**	**1.664.166,67**
Ded.Rec.Correntes (FUNDEB)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	**19.970.000,00**	**1.664.166,67**	**1.664.166,67**	**1.664.166,67**	**1.664.166,67**	**1.664.166,67**	**1.664.166,67**	**1.664.166,67**	**1.664.166,67**	**1.664.166,67**	**1.664.166,67**	**1.664.166,67**	**1.664.166,67**
ANEXO II - Art. 8º da LC nº 101/2000													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2023													
DESPESAS	**SALDO INICIAL**	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBOR**	**DEZEMBRO**
DESPESAS CORRENTES	**17.287.000,00**	**1.440.583,33**	**1.440.583,33**	**1.440.583,33**	**1.440.583,33**	**1.440.583,33**	**1.440.583,33**	**1.440.583,33**	**1.440.583,33**	**1.440.583,33**	**1.440.583,33**	**1.440.583,33**	**1.440.583,33**
Pessoal e Encargos	9.950.400,00	829.200,00	829.200,00	829.200,00	829.200,00	829.200,00	829.200,00	829.200,00	829.200,00	829.200,00	829.200,00	829.200,00	829.200,00
Juros e Encargos da Dívida	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Outras Despesas Correntes	7.216.600,00	601.383,33	601.383,33	601.383,33	601.383,33	601.383,33	601.383,33	601.383,33	601.383,33	601.383,33	601.383,33	601.383,33	601.383,33

DESPESAS DE CAPITAL	**1.379.000,00**	**114.916,67**	**114.916,67**	**114.916,67**	**114.916,67**	**114.916,67**	**114.916,67**	**114.916,67**	**114.916,67**	**114.916,67**	**114.916,67**	**114.916,67**	**114.916,67**
Investimentos	1.129.000,00	94.083,33	94.083,33	94.083,33	94.083,33	94.083,33	94.083,33	94.083,33	94.083,33	94.083,33	94.083,33	94.083,33	94.083,33
Amortização da Divida	250.000,00	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33
Transaferencia Financeira	1.104.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00
Reserva de Contigência	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67
T O T AL	**19.970.000,00**	**1.572.166,67**	**1.572.166,67**	**1.572.166,67**	**1.572.166,67**	**1.572.166,67**	**1.572.166,67**	**1.572.166,67**	**1.572.166,67**	**1.572.166,67**	**1.572.166,67**	**1.572.166,67**	**1.572.166,67**
Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL	**19.970.000,00**	**1.572.166,67**	**1.572.166,67**	**1.572.166,67**	**1.572.166,67**	**1.572.166,67**	**1.572.166,67**	**1.572.166,67**	**1.572.166,67**	**1.572.166,67**	**1.572.166,67**	**1.572.166,67**	**1.572.166,67**
ESTADO DO PARANÁ													
Lei n°4.245 - 27/07/1960 - CNPJ n° 75.845.529/0001-05													
SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto													
ANEXO I - Art. 8º da LC nº 101/2000													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL - 2023													
RECEITAS	**SALDO INICIAL**	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
RECEITAS CORRENTES	**550.000,00**	**45.833,33**	**45.833,33**	**45.833,33**	**45.833,33**	**45.833,33**	**45.833,33**	**45.833,33**	**45.833,33**	**45.833,33**	**45.833,33**	**45.833,33**	**45.833,33**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
Receita de Serviços	510.000,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00	42.500,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
RECEITAS DE CAPITAL	**50.000,00**	**4.166,67**	**4.166,67**	**4.166,67**	**4.166,67**	**4.166,67**	**4.166,67**	**4.166,67**	**4.166,67**	**4.166,67**	**4.166,67**	**4.166,67**	**4.166,67**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
TOT A L	**600.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
ANEXO II - Art. 8º da LC nº 101/2000													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2023													
DESPESAS	**SALDO INICIAL**	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBOR**	**DEZEMBRO**
DESPESAS CORRENTES	**509.000,00**	**42.416,67**	**42.416,67**	**42.416,67**	**42.416,67**	**42.416,67**	**42.416,67**	**42.416,67**	**42.416,67**	**42.416,67**	**42.416,67**	**42.416,67**	**42.416,67**
Pessoal e Encargos	185.000,00	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	324.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**91.000,00**	**7.583,33**	**7.583,33**	**7.583,33**	**7.583,33**	**7.583,33**	**7.583,33**	**7.583,33**	**7.583,33**	**7.583,33**	**7.583,33**	**7.583,33**	**7.583,33**
Investimentos	91.000,00	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33	7.583,33
Amortização da Divida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contigência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
T O T AL	**600.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL	**600.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
ESTADO DO PARANÁ													
Lei n°4.245 - 27/07/1960 - CNPJ n° 75.845.529/0001-05													
CÂMARA MUNICIPAL													
ANEXO II - Art. 8º da LC nº 101/2000													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2023													
DESPESAS	**SALDO INICIAL**	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBOR**	**DEZEMBRO**
DESPESAS CORRENTES	**1.054.000,00**	**87.833,33**	**87.833,33**	**87.833,33**	**87.833,33**	**87.833,33**	**87.833,33**	**87.833,33**	**87.833,33**	**87.833,33**	**87.833,33**	**87.833,33**	**87.833,33**
Pessoal e Encargos	777.000,00	64.750,00	64.750,00	64.750,00	64.750,00	64.750,00	64.750,00	64.750,00	64.750,00	64.750,00	64.750,00	64.750,00	64.750,00
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	277.000,00	23.083,33	23.083,33	23.083,33	23.083,33	23.083,33	23.083,33	23.083,33	23.083,33	23.083,33	23.083,33	23.083,33	23.083,33
DESPESAS DE CAPITAL	**50.000,00**	**4.166,67**	**4.166,67**	**4.166,67**	**4.166,67**	**4.166,67**	**4.166,67**	**4.166,67**	**4.166,67**	**4.166,67**	**4.166,67**	**4.166,67**	**4.166,67**
Investimentos	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
Amortização da Divida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
T O T AL	**1.104.000,00**	**92.000,00**	**92.000,00**	**92.000,00**	**92.000,00**	**92.000,00**	**92.000,00**	**92.000,00**	**92.000,00**	**92.000,00**	**92.000,00**	**92.000,00**	**92.000,00**
Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL	**1.104.000,00**	**92.000,00**	**92.000,00**	**92.000,00**	**92.000,00**	**92.000,00**	**92.000,00**	**92.000,00**	**92.000,00**	**92.000,00**	**92.000,00**	**92.000,00**	**92.000,00**

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:B27D0CEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 5º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.021 A 10/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	11 / 2.021	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.242.286,98	16.602.227,91	15.369.071,76	14.861.455,12	18.085.357,93	15.181.129,58	16.644.260,09	14.611.721,11	17.218.308,47	17.007.435,86	13.968.958,98	16.285.178,04	190.077.391,83	181.929.593,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.920.954,11	2.287.132,43	1.174.998,67	1.457.350,29	3.770.845,56	2.109.846,79	1.629.096,75	1.831.713,50	2.371.323,66	2.858.120,10	1.474.557,16	1.607.880,83	24.493.819,85	25.731.515,58
IPTU	138.584,24	79.886,47	127.134,13	309.139,45	1.595.146,51	290.688,23	283.026,27	288.501,22	254.486,39	267.029,12	260.677,86	179.264,73	4.073.564,62	4.288.699,79
ISS	1.120.545,43	1.148.846,08	817.094,17	410.417,44	555.086,21	576.489,67	713.929,16	637.648,58	593.137,65	742.935,73	579.452,73	594.218,20	8.489.801,05	11.985.744,59
ITBI	199.421,98	123.050,85	119.730,08	184.199,22	204.022,46	532.682,48	185.297,48	175.901,14	294.129,33	885.822,37	236.252,42	114.829,45	3.255.339,26	2.742.328,39
IRRF	394.056,31	863.777,94	15.676,73	397.891,00	867.821,60	558.257,01	272.360,14	540.003,48	1.087.571,36	834.435,64	285.669,46	630.818,58	6.748.339,25	4.990.305,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.346,15	71.571,09	95.363,56	155.703,18	548.768,78	151.729,40	174.483,70	189.659,08	141.998,93	127.897,24	112.504,69	88.749,87	1.926.775,67	1.724.436,87
Contribuições	1.179.350,96	985.247,02	876.555,15	1.059.209,97	1.343.356,11	1.597.784,66	1.282.869,70	1.117.991,97	1.329.064,89	1.502.051,42	1.296.421,30	1.451.907,30	15.021.810,45	12.098.946,98
Receita Patrimonial	533.453,97	799.171,73	649.182,21	520.799,09	1.294.011,14	744.121,11	928.148,99	635.157,96	1.350.514,04	1.420.477,62	990.614,90	1.254.638,00	11.120.290,76	10.316.011,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	533.453,97	799.171,73	649.182,21	520.112,24	1.286.592,28	743.204,02	927.229,62	634.240,87	1.349.594,67	1.419.560,53	989.695,53	1.253.714,07	11.105.751,74	10.316.011,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	686,85	7.418,86	917,09	919,37	917,09	919,37	917,09	919,37	923,93	14.539,02	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	14,64	0,00	0,00	1.879,00	1.701,80	39.594,55	4.168,00	2.071,30	0,00	4.089,80	0,00	0,00	53.519,09	90.353,22
Transferências Correntes	10.380.361,32	12.251.303,70	12.585.986,96	11.674.613,02	11.586.612,61	10.417.237,16	12.688.192,71	10.869.776,00	11.957.146,20	10.868.068,89	10.088.722,14	11.763.876,11	137.131.896,82	132.682.168,46
Cota-Parte do FPM	3.075.255,16	4.578.117,87	3.177.301,10	4.435.244,40	2.688.825,12	3.187.209,87	3.545.452,92	3.317.447,79	4.465.076,01	3.244.119,33	2.986.362,69	2.841.423,09	41.541.835,35	37.939.610,66
Cota-Parte do ICMS	4.523.808,53	4.001.637,49	3.595.110,33	3.476.708,74	4.515.036,77	3.716.013,17	4.474.188,89	3.685.689,63	3.664.054,47	4.347.782,57	3.734.848,02	3.636.976,88	47.371.855,49	45.424.981,80
Cota-Parte do IPVA	104.024,73	131.153,23	2.762.332,95	840.498,12	815.453,56	676.785,01	638.938,44	261.982,67	198.674,33	174.746,65	129.649,19	138.742,20	6.872.981,08	5.951.692,48
Cota-Parte do ITR	101.076,55	153.394,90	71.672,32	25.903,36	12.149,99	26.333,89	19.275,73	14.457,23	89.421,13	186.202,13	595.861,70	1.580.039,92	2.875.788,85	1.397.274,75
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	54.795,04	56.019,89	53.000,29	47.622,58	53.951,47	54.870,21	29.171,07	41.157,14	42.423,00	33.791,18	44.577,96	45.495,60	556.875,43	613.586,86
Transferências do FUNDEB	1.443.376,04	1.868.228,64	2.119.230,73	1.752.176,58	1.950.066,04	1.753.908,48	1.870.019,30	1.623.602,16	1.571.058,23	1.706.239,99	1.492.880,97	1.529.028,08	20.679.815,24	22.454.120,80
Outras Transferências Correntes	1.078.025,27	1.462.751,68	807.339,24	1.096.459,24	1.551.129,66	1.002.116,53	2.111.146,36	1.925.439,38	1.926.439,03	1.175.187,04	1.104.541,61	1.992.170,34	17.232.745,38	18.900.901,11
Outras Receitas Correntes	228.151,98	279.373,03	82.348,77	147.603,75	88.830,71	272.545,31	111.783,94	155.010,38	210.259,68	354.628,03	118.643,48	206.875,80	2.256.054,86	1.010.597,77
DEDUÇÕES (II)	2.607.577,26	2.746.842,53	3.031.293,28	2.718.547,67	3.340.539,98	2.732.002,51	3.068.711,17	2.438.034,77	3.110.469,12	3.604.620,17	2.863.129,04	3.368.091,18	35.629.858,68	29.695.633,66
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	69.223,15	103.600,58	69.223,15	69.223,15	76.255,26	76.255,26	76.255,26	76.255,26	75.722,20	75.755,52	75.755,52	74.864,67	918.388,98	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	966.562,18	1.136.394,33	609.250,73	632.535,89	706.970,89	710.986,73	718.571,10	674.045,45	721.803,10	958.999,28	767.281,13	796.052,01	9.399.452,82	6.385.922,79
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TCE-PR														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	420.936,09	251.593,26	940.230,54	412.518,15	532.479,48	223.587,22	945.001,75	972.537,08	580.343,98	848.639,03	6.127.866,58	8.985.489,55
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.571.791,93	1.506.847,62	1.931.883,31	1.765.195,37	1.617.083,29	1.532.242,37	1.741.405,33	1.464.146,84	1.367.942,07	1.597.328,29	1.439.748,41	1.648.535,47	19.184.150,30	14.324.221,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**11.634.709,72**	**13.855.385,38**	**12.337.778,48**	**12.142.907,45**	**14.744.817,95**	**12.449.127,07**	**13.575.548,92**	**12.173.686,34**	**14.107.839,35**	**13.402.815,69**	**11.105.829,94**	**12.917.086,86**	**154.447.533,15**	**152.233.959,75**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	200.000,00	0,00	1.150.000,00	966.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**11.634.709,72**	**13.855.385,38**	**12.337.778,48**	**12.142.907,45**	**14.594.817,95**	**12.449.127,07**	**13.575.548,92**	**11.773.686,34**	**13.707.839,35**	**13.402.815,69**	**10.905.829,94**	**12.917.086,86**	**153.297.533,15**	**151.267.959,75**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.352,00	159.984,00	159.984,00	157.560,00	752.880,00	1.075.272,00

do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**11.634.709,72**	**13.855.385,38**	**12.337.778,48**	**12.142.907,45**	**14.594.817,95**	**12.449.127,07**	**13.575.548,92**	**11.473.686,34**	**13.432.487,35**	**13.242.831,69**	**10.745.845,94**	**12.759.526,86**	**152.244.653,15**	**149.892.687,75**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/nov/2022 as 07h e 37m.														

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR 052315/O
Contador(A)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:B4427BDB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 5º BIMESTRE 2022

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**26.093,52**	**1.574.143,78**	**1.574.143,78**	**0,00**	**26.093,52**	**18.572,49**	**4.231.949,00**	**2.874.067,13**	**2.874.026,85**	**1.333.500,62**	**42.994,02**	**69.087,54**
PODER EXECUTIVO	26.093,52	1.574.143,78	1.574.143,78	0,00	26.093,52	18.572,49	4.231.949,00	2.874.067,13	2.874.026,85	1.333.500,62	42.994,02	69.087,54
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**449.785,61**	**449.785,61**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	449.785,61	449.785,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**26.093,52**	**2.023.929,39**	**2.023.929,39**	**0,00**	**26.093,52**	**18.572,49**	**4.231.949,00**	**2.874.067,13**	**2.874.026,85**	**1.333.500,62**	**42.994,02**	**69.087,54**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 25/nov/2022 as 08h e 21m.												

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR 05
Contador(A)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:C649A74B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022														
RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.039.558,05	3.562.316,18	2.636.732,81	2.752.358,19	2.716.184,89	2.740.652,54	2.581.497,23	3.324.415,14	4.105.367,61	3.009.109,98	2.245.548,80	2.596.822,91	35.310.564,33	25.500.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	441.618,84	207.215,03	5.826,64	0,00	24.606,51	0,00	0,00	1.013.176,06	143.545,02	66.498,88	151.004,35	73.791,99	2.127.283,32	2.821.000,00
IPTU	4.400,41	11.538,79	0,00	0,00	3.024,14	0,00	0,00	251.210,33	30.168,06	15.725,49	15.547,34	16.829,59	348.444,15	500.000,00
ISS	62.933,55	41.300,88	0,00	0,00	16.815,10	0,00	0,00	455.671,98	37.943,63	22.099,01	27.075,41	26.352,03	690.191,59	615.000,00
ITBI	11.349,30	17.013,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.043,74	55.468,48	19.451,77	97.903,00	12.668,65	287.898,17	610.000,00
IRRF	356.363,52	112.129,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243,50	0,00	0,00	0,00	469.736,69	508.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.572,06	25.232,46	5.826,64	0,00	4.767,27	0,00	0,00	232.250,01	18.721,35	9.222,61	10.478,60	17.941,72	331.012,72	588.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.594,75	36.488,06	2.603,19	0,00	19.775,86	17.886,88	13.755,71	21.568,90	17.032,30	16.132,69	1.994,00	16.432,66	172.265,00	271.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.594,75	36.488,06	2.603,19	0,00	19.775,86	17.886,88	13.755,71	21.568,90	17.032,30	16.132,69	1.994,00	16.432,66	172.265,00	236.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Transferências Correntes	2.587.606,46	3.316.179,89	2.628.302,98	2.750.625,80	2.670.787,52	2.722.765,66	2.567.741,52	2.289.670,18	3.944.790,29	2.926.473,03	2.091.846,73	2.506.598,26	33.003.388,32	21.855.000,00
Cota-Parte do FPM	922.576,55	1.477.391,76	1.191.487,91	1.663.216,65	550.250,50	1.653.262,61	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.457.188,99	15.499.797,00	9.480.000,00
Cota-Parte do ICMS	953.477,50	843.420,16	965.143,54	940.689,56	1.221.628,91	1.005.437,92	1.210.576,75	997.233,30	991.379,51	1.176.375,13	1.010.534,05	984.053,15	12.299.949,48	8.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	21.208,30	555.732,45	198.789,43	153.226,55	142.235,92	142.526,91	61.277,57	51.776,15	31.471,20	21.256,42	17.110,50	1.396.611,40	600.000,00
Cota-Parte do ITR	2.782,96	5.930,55	163,22	50,87	2.251,02	39,10	0,00	181,80	71,28	802,97	4.877,74	18.599,67	35.751,18	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	8.056,28	8.056,28	10.749,32	10.749,32	10.749,32	10.749,32	10.749,32	10.749,32	10.749,32	10.749,32	10.749,32	10.749,32	123.605,76	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	11.549,09	11.807,54	14.898,69	15.159,05	17.173,64	17.466,10	9.285,63	13.100,99	13.503,37	10.756,29	14.189,90	14.482,01	163.372,30	200.000,00
Transferências do FUNDEB	286.883,04	371.326,06	414.586,14	342.746,01	381.455,46	344.999,02	365.797,42	317.595,35	307.347,16	333.760,29	292.024,88	299.095,62	4.057.616,45	4.000.000,00
Outras Transferências Correntes	402.281,04	577.039,24	-524.458,29	-420.775,09	334.052,12	-451.424,33	-500.739,36	-354.511,06	895.559,99	146.013,08	-381.671,59	-294.681,00	-573.315,25	-1.125.000,00
Outras Receitas Correntes	1.738,00	2.433,20	0,00	1.732,39	1.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,38	703,72	0,00	7.627,69	500.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.039.558,05	3.562.316,18	2.636.732,81	2.752.358,19	2.716.184,89	2.740.652,54	2.581.497,23	3.324.415,14	4.105.367,61	3.009.109,98	2.245.548,80	2.596.822,91	35.310.564,33	25.500.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.039.558,05	3.562.316,18	2.636.732,81	2.752.358,19	2.716.184,89	2.740.652,54	2.581.497,23	3.324.415,14	4.105.367,61	3.009.109,98	2.245.548,80	2.596.822,91	35.310.564,33	25.500.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.039.558,05	3.562.316,18	2.636.732,81	2.752.358,19	2.716.184,89	2.740.652,54	2.581.497,23	3.324.415,14	4.105.367,61	3.009.109,98	2.245.548,80	2.596.822,91	35.310.564,33	25.500.000,00
Fonte:														

PAULO FRONTIN, 24/11/2022

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

CARLAPECH
Secretária de Tributação e Finanças

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:31C8CEAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
OUTUBRO DE 2021 A SETEMBRO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.452.505,36	4.633.144,54	5.111.657,64	4.165.246,24	4.181.675,70	4.853.328,71	4.545.644,18	4.823.964,15	4.984.866,93	4.849.730,27	4.917.013,42	3.711.696,28	55.230.473,42	50.802.090,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.236,21	161.923,91	199.931,23	117.961,47	320.820,90	191.270,83	161.698,80	154.351,23	437.946,86	150.043,22	173.925,54	165.834,75	2.358.944,95	2.037.930,00
IPTU	1.574,25	1.537,20	3.176,56	6.407,69	4.888,72	11.024,76	7.211,96	13.203,33	2.797,51	5.168,45	5.135,78	3.574,97	65.701,18	51.240,00
ISS	42.013,95	55.164,12	40.378,21	27.011,34	62.810,41	41.386,65	57.724,49	39.009,83	43.058,69	30.769,69	47.747,98	81.634,30	568.709,66	396.090,00
ITBI	6.053,80	44.912,26	14.687,52	5.941,97	199.981,76	60.247,80	29.400,00	12.770,88	316.038,28	26.565,63	34.818,67	3.500,00	754.918,57	993.230,00
IRRF	71.883,83	54.393,94	137.961,17	69.894,62	42.255,22	68.710,87	55.728,22	76.902,26	71.155,06	81.326,58	78.858,08	75.348,92	884.418,77	540.450,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.710,38	5.916,39	3.727,77	8.705,85	10.884,79	9.900,75	11.634,13	12.464,93	4.897,32	6.212,87	7.365,03	1.776,56	85.196,77	56.920,00
Contribuições	128.866,72	131.654,69	129.179,49	257.438,78	120.513,69	164.149,90	129.597,22	131.287,49	143.614,81	149.893,96	141.183,96	141.852,18	1.769.232,89	1.953.040,00
Receita patrimonial	353.780,78	688.158,83	344.210,38	211.843,52	281.707,77	838.904,10	333.291,59	373.372,47	165.161,38	320.177,82	503.830,33	443.555,95	4.857.994,92	3.672.658,17
Rendimentos de Aplicação Financeira	353.780,78	688.158,83	344.210,38	211.843,52	281.707,77	838.904,10	333.291,59	373.372,47	165.161,38	320.177,82	503.830,33	443.555,95	4.857.994,92	3.672.658,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,34	0,00	0,00	0,00	0,00	3,34	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.069,46	5.477,58	759,91	47,60	585,60	5.507,60	7.905,20	28.457,96	9.125,50	4.367,00	7.020,72	4.012,72	76.336,85	26.950,00
Transferências correntes	3.840.516,27	3.635.089,09	4.428.649,47	3.574.492,99	3.455.694,71	3.617.069,03	3.912.159,32	4.086.252,14	4.223.924,60	4.218.120,14	4.051.881,87	2.944.468,04	45.988.317,67	43.056.512,76
Cota parte do FPM	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	15.400.617,16	14.720.440,00
Cota parte do ICMS	882.194,56	1.206.486,10	1.067.224,65	1.055.818,36	1.025.490,34	1.331.755,66	1.096.075,59	1.319.707,17	1.087.131,35	1.080.749,85	1.282.422,37	1.101.631,12	13.536.687,12	11.200.000,00
Cota parte do IPVA	10.689,10	10.313,85	8.992,54	183.534,72	70.749,83	81.585,72	64.597,95	62.586,52	26.389,10	15.342,80	18.759,33	13.646,02	567.187,48	434.700,00
Cota parte do ITR	852.508,75	11.288,83	11.211,36	9.144,76	3.694,28	6.250,10	1.573,86	1.234,40	485,75	10.199,49	9.460,14	30.294,54	947.346,26	710.000,00
Transferências da LC 87/1996	8.155,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.155,24	0,00
Transferências da LC 61/1989	15.254,58	14.613,69	14.940,33	14.616,86	14.046,76	15.913,52	16.184,52	8.604,30	12.139,71	12.513,08	9.967,05	13.148,72	161.943,12	160.000,00
Transferências do FUNDEB	394.003,91	397.006,54	513.863,98	593.156,02	490.471,75	545.865,26	493.695,80	523.458,43	453.417,97	439.726,46	477.613,13	417.889,38	5.740.168,63	6.218.074,83
Outras transferências correntes	789.747,54	842.159,41	1.095.622,41	526.734,36	188.025,10	627.389,36	1.044.827,90	841.116,47	1.400.317,81	985.184,95	1.037.115,10	247.972,25	9.626.212,66	9.613.297,93
Outras receitas correntes	3.035,92	10.840,44	8.927,16	3.461,88	2.353,03	36.427,25	992,05	50.239,52	5.093,78	7.128,13	39.171,00	11.972,64	179.642,80	55.000,00
DEDUÇÕES (II)	977.189,16	1.254.547,10	875.576,09	879.665,43	912.977,47	1.387.682,89	866.059,28	960.926,72	692.712,31	802.449,66	1.042.620,30	921.218,97	11.573.625,38	9.094.940,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	445.299,53	774.278,62	413.532,16	212.409,19	119.119,96	117.394,45	107.669,96	106.932,35	120.358,01	126.465,07	117.885,21	119.785,62	2.781.130,13	1.721.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.167,80	1.083,90	2.167,80	1.083,90	1.083,90	1.194,03	0,00	2.388,06	1.194,03	1.194,03	1.194,03	1.194,03	15.945,51	55.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	175.251,89	237.334,10	780.331,60	283.662,26	307.270,93	97.122,56	237.644,22	416.110,39	366.459,89	2.901.187,84	3.648.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	529.721,83	479.184,58	459.876,13	490.920,45	555.439,51	488.762,81	474.727,06	544.335,38	474.037,71	437.146,34	507.430,67	433.779,43	5.875.361,90	3.670.940,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.475.316,20	3.378.597,44	4.236.081,55	3.285.580,81	3.268.698,23	3.465.645,82	3.679.584,90	3.863.037,43	4.292.154,62	4.047.280,61	3.874.393,12	2.790.477,31	43.656.848,04	41.707.150,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.475.316,20	3.378.597,44	4.236.081,55	3.285.580,81	3.268.698,23	3.465.645,82	3.679.584,90	3.863.037,43	3.692.154,62	4.047.280,61	3.874.393,12	2.790.477,31	43.056.848,04	41.107.150,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.720,00	24.240,00	24.240,00	90.200,00	66.960,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.475.316,20	3.378.597,44	4.236.081,55	3.285.580,81	3.268.698,23	3.465.645,82	3.679.584,90	3.863.037,43	3.692.154,62	4.005.560,61	3.850.153,12	2.766.237,31	42.966.648,04	41.107.150,93

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:47CFE90D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**51.753,67**	**610.382,53**	**600.005,49**	**10.915,05**	**51.215,66**	**18.808,88**	**279.558,23**	**242.101,73**	**241.422,73**	**394,03**	**56.550,35**	**107.766,01**
EXECUTIVO												
Município de Reserva do Iguaçu	**51.753,67**	**610.382,53**	**600.005,49**	**10.915,05**	**51.215,66**	**11.808,88**	**279.558,23**	**242.101,73**	**241.422,73**	**394,03**	**49.550,35**	**100.766,01**
EXECUTIVO MUNICIPAL	6.184,12	12.454,78	12.454,78	0,00	6.184,12	0,00	386,00	386,00	386,00	0,00	0,00	6.184,12
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6.046,82	19.521,61	18.341,61	0,00	7.226,82	1.467,00	6.906,85	5.873,15	5.873,15	0,00	2.500,70	9.727,52
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	5.899,35	102.264,88	96.954,31	10.785,05	424,87	5.520,00	8.826,03	0,00	0,00	394,03	13.952,00	14.376,87
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	10.272,12	149.069,90	148.497,48	130,00	10.714,54	0,03	190.574,21	190.494,21	190.494,21	0,00	80,03	10.794,57
SECRETARIA DE SAÚDE	15.102,00	91.807,44	90.141,43	0,00	16.768,01	156,80	2.721,12	1.209,00	1.209,00	0,00	1.668,92	18.436,93
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	4.800,60	40.660,94	40.660,94	0,00	4.800,60	0,00	5.855,84	2.592,34	2.592,34	0,00	3.263,50	8.064,10
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.548,66	60.662,58	59.014,54	0,00	4.196,70	2.605,30	42.197,94	41.056,10	40.377,10	0,00	4.426,14	8.622,84
SECRETARIA DE FINANÇAS	900,00	12.916,49	12.916,49	0,00	900,00	0,00	490,93	490,93	490,93	0,00	0,00	900,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	0,00	29.786,09	29.786,09	0,00	0,00	2.059,75	21.599,31	0,00	0,00	0,00	23.659,06	23.659,06
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	91.237,82	91.237,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Previdência de Reserva do	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**	**7.000,00**
FUNDO DE PREVIDENCIA DE RESERVA DO IGUAÇU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**301.341,57**	**301.341,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Reserva do Iguaçu	**0,00**	**301.341,57**	**301.341,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	5.123,32	5.123,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	12.354,91	12.354,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	0,00	20.530,50	20.530,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	0,00	118.638,76	118.638,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	68.054,13	68.054,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	0,00	3.936,79	3.936,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	22.237,74	22.237,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	11.325,18	11.325,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	0,00	4.870,02	4.870,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	34.270,22	34.270,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	**51.753,67**	**911.724,10**	**901.347,06**	**10.915,05**	**51.215,66**	**18.808,88**	**279.558,23**	**242.101,73**	**241.422,73**	**394,03**	**56.550,35**	**107.766,01**

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:191302E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2022 NOTA PROVA OBJETIVA CONCURSO PUBLICO SANTA MARIA DO OESTE - PR

EDITAL Nº 001/2022
EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 001/2022

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do município de Santa Maria do Oeste/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA o EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA**, conforme segue:

Art. 1º - Quanto a **NOTA DA PROVA OBJETIVA**, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.
Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br/areadocandidato no período das **09:00hs do dia 29/11/2022 até as 23:59hs do dia 30/11/2022, observado o horário oficial de Brasília-DF**.
Art. 2º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Santa Maria do Oeste, 28 de novembro de 2022.

ELIZABETH DA SILVA MUNHOZ
Presidente da Comissão Especal
Portaria 062/2022

EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO N° 001/2022

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO	LP	MAT	CG	CE
183780	ALAN MANOEL MIRANDA DA SILVA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
180504	ALEXANDRE FERRAZ PIRES DA COSTA	81.00	APROVADO	ADVOGADO	6.00	4.00	20.00	51.00
187241	ALLYSSON DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
187708	ALVARO LUIZ DA CRUZ MACHADO	91.00	APROVADO	ADVOGADO	8.00	8.00	18.00	57.00
181175	AMANDA APARECIDA MATIAS	59.00	APROVADO	ADVOGADO	2.00	4.00	14.00	39.00
188098	AMANDA HUDEMA	88.00	APROVADO	ADVOGADO	6.00	10.00	18.00	54.00
184932	ANDRE VINICIUS CARBORNAR DA SILVA	71.00	APROVADO	ADVOGADO	2.00	6.00	18.00	45.00
183719	ANNY RENATA COSTA FRANCO	93.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	10.00	16.00	57.00
180917	ARISSON HENRIQUE MACHUGA	69.00	APROVADO	ADVOGADO	4.00	6.00	14.00	45.00
182257	BIANCA JULIANA CRUZINIANI	69.00	APROVADO	ADVOGADO	4.00	8.00	18.00	39.00
180235	CARMEN MARIA DA SILVA ANDRÉ	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
187930	CRISTIANO SCIBOR	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
180070	DANIEL DAMMSKI HACKBART	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
180103	DÉBORA BORGES RENGEL	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
180111	DIEGO SIMÃO KOSIEDOSKI	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
180369	DIORLEI DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
185903	EDIMARA VIDAL DE FRANÇA RENAUER	56.00	APROVADO	ADVOGADO	4.00	4.00	12.00	36.00
181895	EDINA KOROBINSKI	48.00	REPROVADO	ADVOGADO	2.00	4.00	12.00	30.00
180392	ELIO DÍDIMO	65.00	APROVADO	ADVOGADO	6.00	6.00	20.00	33.00
183710	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	77.00	APROVADO	ADVOGADO	4.00	4.00	12.00	57.00
180675	ELTON SERGIO FREITAS MAZUROK	68.00	APROVADO	ADVOGADO	2.00	4.00	14.00	48.00
181643	FABRÍCIO CEZAR DELCIN SANT'ANA	69.00	APROVADO	ADVOGADO	6.00	4.00	14.00	45.00
185486	FABRICIO VINCENZI DOS SANTOS	70.00	APROVADO	ADVOGADO	4.00	10.00	20.00	36.00
188042	FERNANDA SILVA DE SOUZA	67.00	APROVADO	ADVOGADO	2.00	8.00	18.00	39.00
187884	GUILHERME HENRIQUE FURLANETO GHELLER	69.00	APROVADO	ADVOGADO	4.00	4.00	16.00	45.00
179942	HIGOR KURTZ	71.00	APROVADO	ADVOGADO	4.00	6.00	16.00	45.00
180170	IARA DA CRUZ MORAES	85.00	APROVADO	ADVOGADO	6.00	8.00	20.00	51.00
181061	JOÃO GABRIEL BERNARDO ROMANICHEN	65.00	APROVADO	ADVOGADO	8.00	6.00	18.00	33.00
187755	JOSE WILSON DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
179968	JOYCELAINE GOMES QUADRA PIEREZAN	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
181002	KEILA MACHADO MADUREIRA	58.00	APROVADO	ADVOGADO	2.00	4.00	16.00	36.00

180945	LARISSA DALZOTTO KUNAST	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
181679	LARYSSA AMANDA BARBOSA CARNEIRO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
180348	LILIAN PAULA DA SILVA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
187851	LUIZ EDUARDO MARTINS POTERIKO	57.00	APROVADO	ADVOGADO	2.00	4.00	12.00	39.00
187311	MAIRA CARYNE DA SILVA DUFFECK	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
187997	MARCELO BEDENDO	73.00	APROVADO	ADVOGADO	2.00	8.00	18.00	45.00
181293	MARCIA ELAINE PERIN LEITE LAVAGNINI	55.00	APROVADO	ADVOGADO	6.00	8.00	14.00	27.00
181229	MARCILIANO CAMARGO DE ALMEIDA	56.00	APROVADO	ADVOGADO	4.00	6.00	10.00	36.00
187697	MARCIO ROBERTO FERREIRA	52.00	APROVADO	ADVOGADO	4.00	6.00	12.00	30.00
181171	MARCOS DO BONFIM AIRES	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
180681	MARCUS VINICIUS NASCIMENTO BURKO	77.00	APROVADO	ADVOGADO	8.00	8.00	16.00	45.00
180831	MARLON ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA	60.00	APROVADO	ADVOGADO	2.00	4.00	12.00	42.00
181870	MAYRA LILIAN KRUTSCH	52.00	APROVADO	ADVOGADO	4.00	8.00	10.00	30.00
184127	MELISSA CASSIANA CARRER	70.00	APROVADO	ADVOGADO	4.00	6.00	18.00	42.00
184046	MONIKE GOMES DE JESUS	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
180180	NEWTON JONES TRAVASSOS NETO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
181715	PAULA DA CUNHA KLHEN	56.00	APROVADO	ADVOGADO	2.00	2.00	16.00	36.00
180995	POLIANA LOPES	43.00	REPROVADO	ADVOGADO	2.00	2.00	12.00	27.00
181442	TAIAN MATTIELO DZIUBAT	74.00	APROVADO	ADVOGADO	4.00	10.00	18.00	42.00
187007	THIAGO RIBEIRO PEREIRA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00
187598	VALDINEI JESOEL DA CRUZ	62.00	APROVADO	ADVOGADO	2.00	6.00	18.00	36.00
180372	VINICIUS GABRIEL MEDEIROS SOUZA	59.00	APROVADO	ADVOGADO	2.00	6.00	12.00	39.00
181147	ADELINE EICKHOFF LATCZUK	96.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	10.00	56.00	20.00
181052	ADEMILSON RAIMUNDO DOS SANTOS	64.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	2.00	40.00	16.00
185707	ADEMIR GEFFER	84.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	6.00	52.00	16.00
184305	ADENILSON DE ANDRADE	64.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2.00	6.00	48.00	8.00
180982	ADIEL DE MACEDO	86.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	8.00	48.00	20.00
187006	ADRIANA DA SILVA	70.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4.00	2.00	44.00	20.00
180507	ADRIANA MARTINS DE LIMA	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
180292	ADRIANA VAZ MACHADO	88.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	4.00	56.00	20.00
187073	ADRIANE DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA	68.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	2.00	40.00	20.00
180695	ALANIS JANNYS SOKOLOSKI TAIT	76.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	2.00	48.00	16.00
181708	ALINE CAETANO DE OLIVEIRA	62.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	2.00	44.00	8.00
180050	ALINE FAGUNDES	74.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	0.00	44.00	20.00
180751	AMANDA KARINA ALVES TOMEN	68.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	4.00	40.00	16.00
187028	AMANDA THIES DA SILVA	76.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	2.00	48.00	20.00
180455	ANA ALICE MOREIRA	80.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	4.00	48.00	20.00
181084	ANA PAULA CAPELIN LAZARETTI	80.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	4.00	52.00	16.00
180498	ANDERSON JOSE VIEIRA	96.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	6.00	60.00	20.00
181541	ANDRÉIA RIBEIRO DOS SANTOS	58.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2.00	0.00	36.00	20.00
180694	ANDRESSA APARECIDA DOS SANTOS	76.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4.00	4.00	48.00	20.00
179949	ANDRIELE SILVA DE ASSIS	76.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	2.00	48.00	16.00
184419	ANGELICA LORENA DE MATTOS	78.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	4.00	48.00	20.00
181931	ANGÉLICA MOREIRA RACZKOCIAK	78.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	6.00	48.00	16.00
180160	ANGÉLICA PROCOPIUK LATSZUK	80.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	4.00	48.00	20.00
181716	ANYARA GONÇALVES	84.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	2.00	56.00	20.00
181828	BIANCA ANDRADE CORDEIRO	84.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	6.00	52.00	16.00
182558	BIANCA DE LIMA LEANDRO	58.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	0.00	40.00	12.00
187373	BRUNA MARCELA PADILHA BAGNHUK	86.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	4.00	56.00	16.00
180154	CAROLINA DA APARECIDA ALVES DE MATTOS	58.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4.00	2.00	40.00	12.00
187632	CILIANE GOMES DOS SANTOS	88.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	6.00	52.00	20.00
182412	CINIRA APARECIDA VAIZ DOS SANTOS	74.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	4.00	48.00	16.00
182437	CLEBERSON PREISNER	80.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	6.00	44.00	20.00
181705	CLEIDIELE MARTINS FERREIRA	68.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	2.00	40.00	20.00
187173	CLEITON JOSÉ VIANA	92.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	6.00	56.00	20.00
180439	CRISTIANE BIANCATO	76.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	0.00	48.00	20.00
181094	CRISTINA PEREIRA	66.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	2.00	36.00	20.00
180517	DAIANE DE OLIVEIRA	58.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	0.00	36.00	16.00
180748	DANIEL DE PAULA	82.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	8.00	48.00	20.00
186464	DANIELA CARMONA GUIOTTE	66.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	6.00	32.00	20.00
185650	DANIELA DE FATIMA MACIEL	76.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4.00	4.00	48.00	20.00

180048	DANIELE RIBEIRO VIEIRA	72.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	2.00	44.00	20.00
180016	DEIVIDI CASSIANO	66.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	2.00	52.00	12.00
180238	DORACI CARNEIRO	68.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	2.00	48.00	12.00
184297	DORLI APARECIDA RODRIGUES	82.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	0.00	52.00	20.00
187179	EDINA RIBEIRO DE LIMA	70.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4.00	2.00	48.00	16.00
181665	ELENICE MACHADO	72.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	0.00	52.00	12.00
186916	ELIEZER RIBEIRO DE FARIA	78.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	10.00	44.00	16.00
183592	ELIZABETE DE SOUZA CHOMA	56.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	2.00	36.00	12.00
180096	ELIZETE DE CAMPOS	60.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4.00	4.00	36.00	16.00
181299	ELIZETE FERREIRA	74.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4.00	2.00	48.00	20.00
181275	ELZA GODOY	80.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	2.00	48.00	20.00
187462	ERICA LEAL	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
179957	ERIKA PEREIRA	74.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	2.00	48.00	16.00
179961	ERONDINA SOARES MOREIRA	64.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2.00	2.00	48.00	12.00
186818	FERNANDO SANTANA MARQUES	84.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	10.00	48.00	16.00
181361	FRANCIELI DOROCZ	84.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	2.00	52.00	20.00
181927	GABRIEL MARTINS AURELIO DOS SANTOS	70.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	4.00	44.00	16.00
185769	GABRIEL MENDES DOS SANTOS	86.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	2.00	56.00	20.00
180259	GABRIEL PEREIRA DE LIMA	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
184352	GENILSON WOUK	72.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	6.00	48.00	12.00
181356	GEOVAINE OLIVEIRA DA SILVA	64.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4.00	0.00	44.00	16.00
180687	GEOVANI DE FATIMA CHAVES	38.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2.00	0.00	28.00	8.00
187952	GERLANE DAMIAO	94.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	6.00	60.00	20.00
180780	GESSICA GONÇALVES CORDEIRO	78.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	6.00	48.00	16.00
186127	GISELE APARECIDA MORAIS	80.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4.00	4.00	56.00	16.00
180104	GISLAINE PEDROSO SOARES	64.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2.00	2.00	44.00	16.00
187887	GISLENE TRINDADE MOREIRA	80.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	4.00	48.00	20.00
187990	GLEUCIO LUIZ DAS CHAGAS	72.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	6.00	40.00	16.00
181533	GRACIELI SIMÃO	82.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4.00	6.00	56.00	16.00
187730	INGRIDY SAMARA DOROCZ DE ANDRADE	86.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	4.00	52.00	20.00
185593	IRIS FERNANDA CHIMANSKI	84.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	2.00	56.00	16.00
181319	JAINE KAWANE MAIER	80.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	2.00	52.00	20.00
181016	JANE SCESNY	88.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	4.00	56.00	20.00
181766	JANETE GOMES	66.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4.00	2.00	40.00	20.00
180216	JAQUECELE ANTHIUK COLAÇO ZIERHUT	94.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	6.00	60.00	20.00
181768	JAQUELINE MORAES LEAL	64.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	4.00	36.00	16.00
187057	JAYNE GOMES	86.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	4.00	56.00	16.00
184485	JESSICA ROSA	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
187875	JHON HEY PIRES	80.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	10.00	48.00	12.00
181808	JOCELME DE JESUS MACHADO	66.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	6.00	36.00	16.00
182575	JOCINEIA FERREIRA RODRIGUES	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
180047	JOELMA APARECIDA DOS SANTOS	76.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4.00	0.00	52.00	20.00
185869	JOICI ROSA	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
181474	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MIRANDA	66.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4.00	2.00	48.00	12.00
181469	JOSÉ EDONI NUNES	58.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	0.00	36.00	16.00
181483	JOSIANE DOROCZ	84.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	0.00	56.00	20.00
181344	JOSIANE DOS SANTOS	88.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	6.00	52.00	20.00
187842	JOSIELE GONÇALVES MARIANO	64.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2.00	2.00	40.00	20.00
179994	JOSIELI DA SILVA	72.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	2.00	48.00	16.00
187898	JOSNEI GONÇALVES	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
180073	JULIANA ALVANI BORGES WOLSKI	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
187322	JUSSARA SOARES DOS SANTOS	68.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4.00	4.00	40.00	20.00
180526	KARINA MAIZA TAUFFER RIBAS	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
180634	KARINE BRANDET MARIANO DA SILVA	66.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	4.00	40.00	16.00
179958	KAUANA DOS SANTOS GONÇALVES	72.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	2.00	44.00	20.00
181867	KAUANE MATOS DA ROSA	72.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	2.00	44.00	20.00
184242	KELLY CAROLINE DE LARA	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
180874	LAÍS DAMARIS BASTOS DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
181178	LAURA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	82.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	4.00	48.00	20.00
187261	LEANDRO FRANCA	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
187303	LEANDRO HLADUNIAK	66.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	6.00	40.00	12.00

185548	LEANDRO SALAMAIA	76.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	6.00	44.00	20.00
183238	LEO FERNANDO RODRIGUES PEREIRA	80.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	6.00	48.00	16.00
185902	LOIZE GABRIELI ZIEBARTH LOURES	82.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	6.00	48.00	20.00
185636	LUANA MIRANDA VELOZO	84.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	2.00	52.00	20.00
185188	LUANA SILVÉRIO GOMES	86.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	4.00	56.00	16.00
187596	LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	84.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	8.00	48.00	20.00
180417	LUCIANE APARECIDA PAULENA	82.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4.00	2.00	60.00	16.00
181462	LUCIANE DE LIMA	86.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	8.00	48.00	20.00
180585	LUCIELE BOCHEKO PEREIRA	78.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	0.00	52.00	16.00
181622	LUCIMARA ANTONETTI KOLESKA	66.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4.00	2.00	44.00	16.00
185992	LUIZ FELIPE DE SOUZA	80.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	4.00	52.00	16.00
181591	LUIZ HENRIQUE WALTER DE PAULA	58.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4.00	2.00	36.00	16.00
181188	LUIZ MARCOS PANOSSO	92.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	2.00	60.00	20.00
187547	LUSIANE APARECIDA DAMIÃO	78.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4.00	2.00	52.00	20.00
181332	LUZIA DASKO	68.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2.00	2.00	44.00	20.00
179970	LUZINETE DE LIMA	56.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2.00	2.00	40.00	12.00
187646	MAELI CONRADO	82.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	4.00	48.00	20.00
180197	MAIRA FERREIRA MARQUES DOS SANTOS	60.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4.00	0.00	36.00	20.00
185605	MÁRCIA BOCCHI	90.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	4.00	56.00	20.00
180327	MARCIELI APARECIDA SILVEIRA	82.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	2.00	52.00	20.00
181507	MARCOS GONÇALVES DE OLIVEIRA	80.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	6.00	48.00	16.00
180595	MARIANA MACHADO	84.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	6.00	52.00	20.00
187682	MARIANE DE LIMA STASIAK	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
180890	MARIELE RIBEIRO KUCZKA MADRUGA	60.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2.00	2.00	40.00	16.00
180723	MARIELI TEIXEIRA DE LIMA	70.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	0.00	44.00	20.00
180042	MARISA APARECIDA NUNES RACZKOVIAK	70.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	2.00	44.00	16.00
183805	MARLENE ALVES DE MACEDO	74.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	4.00	40.00	20.00
181112	MARQUINELLI JUIR SCHINEMANN	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
182838	MAURICIO JUK	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
183626	MELISSA DA LUZ	82.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	4.00	56.00	12.00
185882	MICHELE DE FÁTIMA FRANCO CABRAL	62.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4.00	2.00	36.00	20.00
180686	MICHELE DOS SANTOS	76.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	2.00	48.00	16.00
180091	NEILA MARA DE ANDRADE	72.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	2.00	48.00	16.00
187896	ODAIR JOSE FERREIRA DE LIMA	80.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	6.00	48.00	16.00
181250	OSNI JOSE DE RAMOS	86.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	8.00	48.00	20.00
180142	PALOMA LUIZE DOS SANTOS RODRIGUES	68.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	2.00	40.00	20.00
179948	PATRICIA MARTINS DE LIMA	90.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	4.00	56.00	20.00
183857	POLIANA DE ASSIS MARIANO	60.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4.00	0.00	44.00	12.00
180678	RAFAELA TOMEN FREITAS	86.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	6.00	56.00	16.00
185525	RAFAELA VIEIRA FERNANDES	88.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	10.00	52.00	20.00
181639	RAQUEL DE FÁTIMA KLOSIVSKI	68.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	2.00	44.00	16.00
179955	RAQUEL DE OLIVEIRA MAIA	68.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	2.00	36.00	20.00
181650	RAQUEL ESPERITOSA OLIVEIRA DE LIMA	60.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	4.00	28.00	20.00
180711	REGIANE VASCONCELOS	70.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	0.00	40.00	20.00
180098	RITA CAILANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	60.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	0.00	32.00	20.00
180554	RITA SCIBOR	74.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	0.00	52.00	16.00
186143	RONALDO ANTONIO MENDES	62.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	2.00	40.00	12.00
181254	ROSA LUZIENE PROTECHE	72.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	2.00	44.00	20.00
181176	ROSA PINHEIRO	66.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4.00	2.00	48.00	12.00
187988	ROSALDA MARIA CRUZ	82.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	6.00	48.00	20.00
180172	ROSALINA STASIAK SALDANHA	62.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2.00	0.00	44.00	16.00
187727	ROSANE DE OLIVEIRA SILVA DE PAULA	64.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	2.00	40.00	16.00
180064	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
180324	ROSENI APARECIDA DE OLIVEIRA	82.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	2.00	52.00	20.00
180051	ROSIMERE APARECIDA DA ROCHA	88.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	6.00	56.00	20.00
187133	ROZANE CHAVES	70.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4.00	2.00	52.00	12.00
184842	ROZILDA ANSELMO DE BARROS	66.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2.00	0.00	48.00	16.00
180109	SÉRGIO LUIZ MARQUES DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
185468	SILVANA MAIA DO SANTOS	62.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	2.00	36.00	16.00
181655	SIMONE BURCKHARDTE SANTANA OLENISKI	68.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4.00	0.00	44.00	20.00
181365	SIRLENE CAMARGO	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00

185268	SOLANGE DE FATIMA HENKE	74.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	2.00	48.00	16.00
180370	SOLANGE DE MACEDO	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
180425	SUELEN DE PAULA SANTOS	82.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	4.00	52.00	20.00
188003	SUELEN IARA DE MORAIS	86.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	6.00	52.00	20.00
185843	SUELEN KUNRATH	80.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	4.00	52.00	16.00
180046	SUELLEN MARIA MENDES LAMPUGNANI	82.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	4.00	52.00	16.00
180004	SUZANE APARECIDA MOREIRA	66.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	0.00	40.00	20.00
180997	TACIANE APARECIDA GOMES KARTOSKI	64.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2.00	2.00	48.00	12.00
181420	TALIA DE FATIMA BEREZOSKI ALVES	80.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4.00	4.00	56.00	16.00
187506	TALITA MARCONDES DE OLIVEIRA	74.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4.00	2.00	48.00	20.00
180503	THALIA DOS SANTOS DE SOUZA	88.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	2.00	56.00	20.00
188032	UELITON TIAGO DA SILVA	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
181029	VANDA CAROLINI FIUZA	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
186999	VANDERLEIA DA APARECIDA KATRUCHA DOS SANTOS	74.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8.00	2.00	52.00	12.00
181645	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	88.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	2.00	56.00	20.00
181760	VANESSA CORDEIRO DE SOUZA	76.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6.00	2.00	48.00	20.00
180894	VANESSA FRITSEN DA SILVA	80.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	6.00	44.00	20.00
186685	VEILI DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	82.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	4.00	52.00	16.00
184356	VERONI DE JESUS NUNES	82.00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	4.00	48.00	20.00
179972	VERÔNICA DE LIMA	48.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4.00	0.00	28.00	16.00
181817	WAGNER BLAZIO VIEIRA	66.00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10.00	0.00	44.00	12.00
181712	WILLIAN ALVES	0.00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00
186696	BRUNA GULANOVSKI	82.00	APROVADO	AGENTE DA DENGUE	8.00	2.00	60.00	12.00
181589	CASSIANO CARDOZO	76.00	APROVADO	AGENTE DA DENGUE	10.00	6.00	44.00	16.00
187161	DANA PANDOLFO RIBAS	78.00	APROVADO	AGENTE DA DENGUE	8.00	2.00	52.00	16.00
187483	DANIEL CORADIN FERREIRA	88.00	APROVADO	AGENTE DA DENGUE	10.00	6.00	60.00	12.00
184763	DANIELE APARECIDA CASTANHO	56.00	APROVADO	AGENTE DA DENGUE	2.00	2.00	48.00	4.00
181569	DANILO VISENTIN	90.00	APROVADO	AGENTE DA DENGUE	10.00	8.00	56.00	16.00
181134	DIONATHAN MOREIRA	86.00	APROVADO	AGENTE DA DENGUE	6.00	8.00	60.00	12.00
181498	EDEVAN DEBASTIANI DE LIMA	74.00	APROVADO	AGENTE DA DENGUE	8.00	6.00	44.00	16.00
180568	FERNANDO DIDIMO DE DEUS	88.00	APROVADO	AGENTE DA DENGUE	10.00	10.00	56.00	12.00
185641	GELSON ANTÔNIO MACIEL	82.00	APROVADO	AGENTE DA DENGUE	4.00	6.00	56.00	16.00
184363	HAROLDO MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR	64.00	REPROVADO	AGENTE DA DENGUE	4.00	0.00	52.00	8.00
187738	JOÃO PAULO VIANA	76.00	APROVADO	AGENTE DA DENGUE	10.00	6.00	52.00	8.00
180128	JORGE ROBERTO DA LUZ BARAUNA	54.00	APROVADO	AGENTE DA DENGUE	8.00	6.00	28.00	12.00
186109	LUANA CHELIGA DE SOUZA	58.00	REPROVADO	AGENTE DA DENGUE	6.00	0.00	36.00	16.00
184797	MARIA GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AGENTE DA DENGUE	0.00	0.00	0.00	0.00
181548	MARIA ROSANE DOS SANTOS	54.00	REPROVADO	AGENTE DA DENGUE	0.00	2.00	48.00	4.00
180839	MIGUEL JURACI FERREIRA	54.00	REPROVADO	AGENTE DA DENGUE	2.00	4.00	48.00	0.00
187870	MONICA CORDEIRO PENTEADO	52.00	REPROVADO	AGENTE DA DENGUE	4.00	0.00	44.00	4.00
181098	PAULO MATHEUS TOMEN	82.00	APROVADO	AGENTE DA DENGUE	6.00	4.00	56.00	16.00
186991	THIAGO CANDIDO ALVES	74.00	APROVADO	AGENTE DA DENGUE	4.00	2.00	52.00	16.00
187330	ANA CLAUDIA PILISSARI DA SILVA	61.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	2.00	2.00	12.00	45.00
180028	ANA SABRINA LAWRYNIUK	56.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	4.00	2.00	14.00	36.00
181635	ANDRÉA MACEDO CARAMORI BARON	52.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	4.00	4.00	8.00	36.00
180606	ANGELICE SILVA MACHADO	43.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	2.00	2.00	12.00	27.00
181685	ANTONIO EMICAEL SOUZA GOUVEA	68.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	4.00	6.00	16.00	42.00
180953	BEATRIZ DE FREITAS	61.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	2.00	14.00	45.00
180281	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	56.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	4.00	10.00	42.00
180239	CARINA CANDIDA LEAL	61.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	4.00	4.00	14.00	39.00
180968	DIRLEI DA CONCEIÇÃO GOMES	47.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	4.00	2.00	14.00	27.00
181183	EDILENA GOMES MANCHUR	51.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	4.00	4.00	10.00	33.00
180220	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
180227	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	57.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	2.00	4.00	12.00	39.00
187367	ILIANE DJUBATY DOS SANTOS	35.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	2.00	4.00	8.00	21.00
184338	JOSÉ VALDIVINO GOMES	56.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	6.00	2.00	18.00	30.00
180036	JOSEMERI NEVES DE ALMEIDA	57.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	4.00	2.00	18.00	33.00
188123	JULIANE APARECIDA FERRAZ ROSA COELHO	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
180410	KAMILA LOPES	52.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	4.00	4.00	14.00	30.00
181790	KAREN EMANUELLY DE MATOS	57.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	4.00	14.00	39.00
186465	LOURIVAL SOUZA FELIX	58.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	6.00	6.00	16.00	30.00

187581	MARCOS VINICIUS SILVA DE SOUZA	66.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	6.00	8.00	16.00	36.00
181491	MARIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA	63.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	4.00	6.00	14.00	39.00
180611	MARIANA DE PAULA NEVES	0.00	AUSENTE	ASSISTENTE SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
183761	MARINA MENESES	61.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	4.00	2.00	16.00	39.00
180704	PATRICIA DE SENE	60.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	4.00	6.00	14.00	36.00
180173	PAULO SERGIO ZANOTTO	67.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	4.00	4.00	14.00	45.00
180206	RAFAELA ASSIS BARBOSA DOS SANTOS	54.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	4.00	2.00	18.00	30.00
181282	ROSICLEIA CRISTINA PERON	71.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	2.00	2.00	16.00	51.00
181019	SALETE TOMPOROSKI	39.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	2.00	2.00	8.00	27.00
184925	SIDNEIA GULANOSKI	47.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	2.00	2.00	16.00	27.00
181295	TÂNIA RIFATI DOROCZ	33.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	2.00	2.00	14.00	15.00
179985	TATIANE CRISTINA BREY	50.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	2.00	4.00	14.00	30.00
181762	VANDERSON LAMIN	49.00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	2.00	4.00	16.00	27.00
186494	VANIELI APARECIDA VALÉRIO	67.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	2.00	6.00	14.00	45.00
182720	VERA LUCIA BORGES FERREIRA	65.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	2.00	4.00	14.00	45.00
179973	VERONICA SALETE VIEIRA	73.00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL	6.00	6.00	16.00	45.00
184129	ADÃO SANTANA DE LIMA	84.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	52.00	16.00
188050	ADRIANO MORAIS DE OLIVEIRA	88.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	56.00	20.00
187191	AGDA MILAINE PROENÇA DE LIMA	76.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	44.00	16.00
184262	ALAN GABRIEL SCHREINER AGNES	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	40.00	16.00
180673	ALCIMARA KOLESKA	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	6.00	32.00	8.00
187835	ALESSANDRO CAVALINI WITCEL	76.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.00	10.00	48.00	16.00
180698	ALEXANDRE NUNES JAKUBOWSKI	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
180427	AMANDA BRAI HEIDEMANN	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	48.00	16.00
186726	AMANDA CASSIA EURICH	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
181062	ARIANE LIERY GODOY DA LUZ	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	36.00	12.00
187358	BEATRIZ DE JESUS FERREIRA	76.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	48.00	16.00
180426	CAMILLY SANTOS DA SILVA	80.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	48.00	16.00
187136	CARINE SCHUEROFF	82.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	48.00	20.00
181453	CAROL DE SOUZA BANDERA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
180796	CAROLINE MENDES MACIEL	64.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	0.00	48.00	12.00
185513	CÁSSIA CRISTINA HARDT	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	6.00	40.00	12.00
184701	CINTIA RUBIANE VOLSKI	80.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	52.00	16.00
181418	CLARITA DE FATIMA STACIAK	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	4.00	40.00	16.00
181359	CLENILDA MOREIRA DE QUEIROS	86.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	52.00	16.00
181092	CRISTIANE LEAL	84.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	48.00	20.00
181514	DANIEL FERREIRA TADRA	50.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	40.00	0.00
184936	DANIELA TABORDA CORREIA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
187092	DANIELI DE FATIMA VAZ	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.00	2.00	36.00	16.00
180632	DANILO MORAIS MOTA	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	40.00	12.00
181656	DANILO RIBEIRO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
187744	DIONEIA BONASSOLI RODRIGUES	84.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	4.00	56.00	20.00
187922	EDEVANE IRACEMA DAMIÃO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
186417	EDINEIA DE FATIMA FERNANDES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
187767	EDUARDO AGNES DE OLIVEIRA	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	6.00	52.00	8.00
187276	EDUARDO LEAL ORTIS	82.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	8.00	52.00	16.00
181422	ELIANE DE FARIA RODRIGUES	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	48.00	12.00
180794	ELVIS MEIRA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
184434	ERASMO LUIZ DA LUZ	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
183772	ESCARLET CARINA MIRANDA	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	4.00	40.00	16.00
181457	FABIANE DE LIMA PEREIRA	84.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	48.00	20.00
181146	FERNANDA LUIZA ALVES MONTEIRO	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	36.00	12.00
184789	FRANCISLAINE BALAGUER SPRADA	66.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.00	0.00	52.00	12.00
180793	GUILHERME MAGALHÃES DOS SANTOS	94.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	60.00	20.00
188130	HILLARY SOARES DE PAULA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
180932	INDIAMARA PASSOS FERNANDES	76.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	40.00	20.00
186099	ISABELA WOLSKI CAMARGO	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	2.00	48.00	16.00
180001	IVANIA DE LORENA	78.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	2.00	56.00	16.00
181579	JAINE ZERUTH	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	2.00	40.00	16.00
187971	JAMES ROGER LOCH	88.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	52.00	20.00
180132	JAMIL MACHADO	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	44.00	12.00

186673	JANETE APARECIDA IASUNIKI	86.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	8.00	52.00	20.00
180582	JOÃO VITOR DOS SANTOS	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	2.00	44.00	16.00
182830	JOICE CORDEIRO	90.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	52.00	20.00
187434	JOSE CLAUDINEI GOMES	78.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	48.00	12.00
187989	JOSIANE DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
185820	JOSIELE FRANÇA	76.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	4.00	56.00	12.00
180421	JOSIELE PAOLA DE LIMA SOUSA	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	4.00	40.00	12.00
181836	KAMILA LEAL MARTINS	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.00	2.00	52.00	8.00
184941	KELI APARAECIDA MARIANO DE MATTOS	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.00	6.00	36.00	8.00
180765	KELVIN DE OLIVEIRA SILVA	92.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	52.00	20.00
187764	KLÉIA VIEIRA DA SILVA	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	36.00	16.00
181445	LARYSSA LATCZUK EURICH	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	6.00	44.00	20.00
187399	LARYSSA MACIEL	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
180114	LETÍCIA GEFFER	92.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	52.00	20.00
185171	LUCIANA MOREIRA BUCHART	82.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	52.00	16.00
184158	MADALENA BORGES	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.00	8.00	44.00	16.00
180102	MAIARA DA SILVA	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	32.00	12.00
188034	MARCUS VINÍCIUS CORREIA	90.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	56.00	16.00
187469	MARIA FRANCISCA DUARTE	80.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.00	6.00	52.00	20.00
180105	MARIA JOCENI BIM SANTANA	82.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	48.00	20.00
180219	MARIA JUSSARA MENDES MARIANO	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	40.00	16.00
181416	MARIA OLEZIA TEIXEIRA DE LIMA	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.00	2.00	44.00	12.00
180079	MARIA ROSILENE RIBEIRO	78.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	48.00	16.00
180077	MARLI DE FATIMA GUIMARÃES	76.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	10.00	44.00	16.00
187190	MATHEUS ZEGULHAN FAGUNDES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
186932	NAYARA DE LIMA VALANDRO	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	40.00	12.00
180155	PAULO HENRIQUE RENZI	90.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	8.00	60.00	16.00
186392	POLIANE MAIER	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	44.00	12.00
179950	RICARDO DA SILVEIRA	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	6.00	52.00	12.00
181775	RODRIGO GONÇALVES	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	4.00	52.00	12.00
180143	ROZANGELA APARECIDA CANTELE MACHADO	94.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	56.00	20.00
181446	SANDRO MARTINS DOS ANJOS	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	6.00	48.00	8.00
180123	SANDY MARA DOMINGOS	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	2.00	40.00	16.00
180201	SARAH THAIS DE FRANÇA RENAUER MENDES	90.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	52.00	20.00
180000	SILVANA PAZETI	76.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	48.00	16.00
181476	SIMONE APARECIDA FERREIRA	90.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	56.00	20.00
186901	SOELI DE FÁTIMA RAMOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	44.00	12.00
181139	SUZANA MARA CASTILHO	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.00	2.00	40.00	16.00
181652	TATIANA CEDORAK	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.00	2.00	52.00	12.00
180090	TATIANE GAWSKI	90.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	8.00	56.00	20.00
187403	TAYNARA DE OLIVEIRA MACIEL	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	10.00	40.00	16.00
187615	THAUANE LEITE	58.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	0.00	44.00	8.00
181582	VANESSA GONZAGA MESQUITA DOROCZ	88.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	56.00	20.00
181088	VIVIANE DE OLIVEIRA	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	40.00	12.00
187436	WANDERLEY GOLANOSKI	78.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	10.00	52.00	12.00
187248	YASMIM RIBEIRO GEFFER	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00
180113	ANDRIELI MACHADO	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	4.00	4.00	36.00	8.00
180855	CRISTIANE DE LIMA DOS SANTOS	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	8.00	6.00	32.00	4.00
181854	IRENE BAGNHUK	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	2.00	6.00	44.00	8.00
180609	JÉSSICA DA SILVA CORDEIRO	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	4.00	4.00	28.00	8.00
181369	JESSICA SOKOLOSKI	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	10.00	4.00	24.00	8.00
187938	JOSIANE CORDEIRO DE SOUZA RIBAS	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	4.00	6.00	28.00	8.00
184423	JOYCELENE APARECIDA DAMIÃO	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	4.00	2.00	40.00	16.00
187291	ADEMAR FERREIRA RODRIGUES	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	6.00	40.00	16.00
180539	ADRIANA DE LARA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	8.00	36.00	12.00
187327	ADRIANA RIBAS	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	4.00	28.00	12.00
181010	ADRIANA SCHEIGUEL PONTES	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	2.00	36.00	12.00
185417	ADRIANE DE FÁTIMA DE SOUZA	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	4.00	52.00	16.00
186472	ADRIANO RODRIGUES DA COSTA	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	4.00	32.00	16.00
180134	ADRIELE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	48.00	16.00
180060	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA MACIEL	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	4.00	56.00	20.00

180610	ALINE APARECIDA DA SILVA	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	8.00	56.00	12.00
185121	AMANDA PERCIVAL FERREIRA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	4.00	44.00	12.00
184754	AMANDA TAINARA LEAL	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	4.00	44.00	12.00
187548	ANA MARIA DE JESUS	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	6.00	36.00	12.00
181267	ANA MARIA VAZ MACHADO	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	6.00	44.00	20.00
187516	ANA PAULA DIAS DE FREITAS	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	4.00	48.00	20.00
180092	ANA PAULA DOROCZ	86.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	56.00	12.00
180459	ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
185206	ANDREIA MONTEIRO DE SOUZA	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	8.00	44.00	20.00
179945	ANDRIELI MARIA ROCHA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	2.00	36.00	20.00
180834	ANELIA DE CAMPOS MOREIRA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	2.00	48.00	16.00
181410	ANGELA DE RAMOS	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	2.00	44.00	20.00
183820	ANGELINA ALVES RODRIGUES TADRA	88.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	4.00	60.00	20.00
187205	AUDETE ELEUTÉRIO SILVEIRA	20.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	20.00	0.00
180196	BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	8.00	48.00	12.00
180872	BIANCA DOS SANTOS DEMGENSKI	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	4.00	40.00	16.00
180553	CAROLINE DOS SANTOS FERREIRA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	4.00	56.00	12.00
181212	CAROLINE PADILHA FERREIRA PEREIRA	84.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	8.00	52.00	16.00
187633	CECILIA FLORCOSKI	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	4.00	40.00	16.00
184108	CIBELY DE LIMA CHAVES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
181021	CINTIA KARTOSKI	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	4.00	52.00	8.00
180100	CIRENE RUCKER RIBEIRO	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	4.00	48.00	20.00
180145	CLAUDINEI ALENCAR LOCH	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	6.00	40.00	16.00
181761	CLAUDINEIA GRUDESKI	88.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	10.00	52.00	20.00
179978	CLEIDIANE DA LUZ RIBEIRO	90.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	8.00	56.00	20.00
184546	CLEITON DE LIMA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
180923	CRISLEY MARCIELE GOMES DE SOUZA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	2.00	32.00	8.00
181642	DANIELE AMARAL	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	8.00	40.00	16.00
187000	DANIELE DA SILVA	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	4.00	32.00	12.00
187538	DANIELE RIBEIRO DOS SANTOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	4.00	40.00	16.00
188052	DANIELLE TELES DE ANDRADE	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	4.00	52.00	12.00
187670	DEANE CLEMENTINO DE SOUZA REIS	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	4.00	40.00	16.00
182387	DENISE APARECIDA BERGER	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	4.00	36.00	20.00
180212	DENISE GONÇALVES DELGADO	88.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	8.00	56.00	16.00
181779	DEVANIR MACIEL INACIO	84.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	4.00	56.00	20.00
186554	DIENIFER APARECIDA NOGUEIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
187228	DILCELIA DA ROSA	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	6.00	48.00	20.00
185842	DIRLENE SILVÉRIO	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	2.00	44.00	16.00
180385	DOLOCI DA CRUZ	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	2.00	52.00	16.00
180094	EDINA DA LUZ RODRIGUES	76.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	0.00	56.00	16.00
180827	EDINEIA FRITSEN DA SILVA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	4.00	44.00	16.00
187656	ELAINE RIBAS	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	0.00	28.00	16.00
180074	ELIANE DE CAMPOS	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	2.00	36.00	16.00
181240	ELIANE MARTINS LIMA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	8.00	36.00	12.00
180400	ELICIANE FERNANDES DE LIMA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
181177	ELIZETE DE FÁTIMA SALDANHA	62.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	0.00	44.00	12.00
180806	ELIZETE DE PAULA SANTOS	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	2.00	44.00	20.00
187783	ELOIR JOSÉ SIMBALISTEI	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	2.00	40.00	16.00
187389	ELOISA DOS SANTOS FERREIRA	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	4.00	20.00	20.00
180442	ELZA LEAL RODRIGUES	88.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	6.00	56.00	20.00
180089	ERIDIANE APARECIDA RIBEIRO	84.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	2.00	56.00	20.00
181113	ERIQUE ALAN PEREIRA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	8.00	44.00	12.00
180009	ERLETE APARECIDA OLIVEIRA	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	6.00	56.00	16.00
181893	ESIQUIEL FERREIRA DE ANDRADRE	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	6.00	44.00	12.00
180115	EVA JAINE LORINI	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	2.00	32.00	8.00
180110	EVERLY DE FÁTIMA PEDROSO	0.00	ELIMINADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
187759	FELIPE DA SILVA DA LUZ	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	4.00	40.00	16.00
180215	FLÁVIA ALESSANDRA MAIER	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	2.00	40.00	8.00
180052	FRANCIELE MARTINS	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	6.00	48.00	12.00
180211	GABRIEL DOS SANTOS PENNA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	2.00	36.00	16.00
180746	GABRIEL MENDES DOS SANTOS	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	2.00	48.00	16.00

181452	GENANDREIA MACHADO	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	6.00	40.00	12.00
180506	GLACI DE FATIMA BORGES	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	4.00	32.00	4.00
180314	HELENA MARTINS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
180829	ILDA DE ALMEIDA	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	6.00	52.00	16.00
180822	ILDA MARTINS DOS SANTOS	12.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	8.00	4.00
181007	IVONE APARECIDA DOS SANTOS	38.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	2.00	24.00	12.00
179941	JAMILI MARTINS DOS SANTOS	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	4.00	44.00	16.00
187622	JANICE APARECIDA MACHADO	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	8.00	52.00	16.00
186210	JANIELI LOPES MAIER	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	2.00	40.00	8.00
187827	JAQUELINE DE FÁTIMA GONÇALVES	58.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	0.00	36.00	16.00
180645	JAQUELINE DE SOUZA BATISTA	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	4.00	24.00	20.00
180144	JAQUELINE RIBEIRO VIEIRA	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	4.00	48.00	20.00
179990	JAQUELINE RICARDO PIRES	86.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	8.00	48.00	20.00
180012	JAYNE BARBOSA GONÇALVES	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	8.00	40.00	8.00
185467	JERAILTON DOS SANTOS NALIN	86.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	52.00	16.00
180171	JÉSSICA CAROLINA PEREIRA	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	2.00	44.00	8.00
179965	JÉSSICA LOPES	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	2.00	44.00	16.00
180204	JESSICA MOREIRA DE ALBUQUERQUE	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	4.00	52.00	12.00
181031	JHOYCI THAINÁ DE ALMEIDA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	4.00	40.00	20.00
187104	JOAO AUGUSTO MAIER	0.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
187668	JOÃO PAULINO BENEDITO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
180138	JOCELIA DA APARECIDA DA SILVA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	4.00	48.00	12.00
179998	JOCIELE SILVA DE ASSIS	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	4.00	52.00	20.00
185441	JOILSON LÁZARO NALIN	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	10.00	48.00	20.00
181865	JOSÉ AIRTON ANTUNES	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	8.00	48.00	20.00
180556	JOSE ALEXANDRE FERREIRA	54.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	0.00	48.00	4.00
180021	JOSÉ ARCINDINO GOMES DE OLIVEIRA	2.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	2.00	0.00	0.00
186115	JOSIANE DA LUZ	16.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	12.00	4.00
180825	JOSIANE MACIEL	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	10.00	44.00	16.00
181871	JUCERLEIDE DA COSTA	28.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	2.00	20.00	4.00
185839	JUDITE SILVA DE QUADROS	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	4.00	40.00	16.00
184013	JÚLIA RIBEIRO DOS SANTOS	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	6.00	44.00	12.00
187053	JULIANO DE ANDRADE MIRANDA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	8.00	48.00	12.00
187956	JULIE CAROLINE CORREA	96.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	10.00	56.00	20.00
185440	LARISSA BATISTA DA SILVA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	4.00	48.00	8.00
180520	LEANDRO CORDEIRO MACHADO	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	8.00	48.00	20.00
187621	LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS	68.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	0.00	48.00	16.00
180513	LEO VINYCIUS WOLSKI	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	2.00	44.00	8.00
187309	LEOMAR DUTRA BATISTA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
181101	LÍDIA TEREZINHA DOROCZ	52.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	0.00	32.00	16.00
186399	LIDIA VIANA	58.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	0.00	36.00	20.00
181848	LIZIANE DE FÁTIMA DE ANDRADE	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	4.00	48.00	8.00
181637	LOURDES DE FATIMA FERREIRA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	2.00	40.00	20.00
179979	LUANA CRISTINA DOMINGUES DIAS	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	6.00	56.00	16.00
185993	LUCIA DE LIMA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	4.00	36.00	16.00
181349	LUCIA MARA VAZ DE OLIVEIRA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	4.00	32.00	20.00
180512	LUCIENE DE FÁTIMA DOROCZ	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	2.00	56.00	16.00
184104	LUCILENE DOS SANTOS	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	8.00	52.00	16.00
180992	LUCIMARA ALVES DE ALMEIDA	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	2.00	32.00	12.00
180913	LUCIMERE PEREIRA DOS SANTOS	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	6.00	56.00	16.00
187393	LUZIANE DA APARECIDA KOLESKA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	6.00	44.00	20.00
179956	LUZIANE GONÇALVES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
182626	MAICON AURÉLIO LAMIN	72.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	4.00	48.00	20.00
180409	MAISA DE OLIVEIRA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	4.00	52.00	12.00
180477	MARCIA APARECIDA DE PAULA VOLSKI	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	4.00	48.00	16.00
179986	MÁRCIA DE OLIVEIRA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	4.00	36.00	16.00
181862	MARCIA SCHEIGUEL	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	2.00	36.00	8.00
180351	MARCIELI IZABEL GUIMARÃES	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	2.00	48.00	16.00
180208	MARCIELLE DA SILVA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	4.00	48.00	12.00
181290	MARGARETE DE FATIMA GALVÃO GOMES	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	2.00	44.00	16.00
184668	MARIA FLÁVIA BEZERRA DA SILVA MAIER	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	6.00	56.00	16.00

181755	MARIA IZABEL DOS SANTOS LATCZUK	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	4.00	44.00	16.00
180795	MARIA IZABEL PEREIRA	88.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	6.00	60.00	16.00
181144	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SCARON	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	2.00	32.00	12.00
181596	MARIA LUCIA SENE	84.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	6.00	52.00	20.00
180159	MARIA MATILDE TEIXEIRA	90.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	8.00	56.00	20.00
181272	MARIA NOILI DE FREITAS LEAL	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	6.00	48.00	8.00
180414	MARIA ODETE TURRA	62.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	0.00	44.00	12.00
187260	MARILDA GOMES DA CRUZ	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
180231	MARINA DOS SANTOS ANDRADE	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	6.00	36.00	16.00
182921	MARIO BATISTA PONTES	18.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	0.00	16.00	0.00
180169	MARLENE TEREZINHA DOS SANTOS MAYER	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	8.00	48.00	16.00
181368	MARLI SOARES DA LUZ	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	4.00	56.00	12.00
180403	MARLI TEREZINHA MARTINS D OLIVEIRA DA SILVA	64.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	0.00	44.00	16.00
181340	MATHEUS AUGUSTO ROCHA DE MATOS	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	4.00	56.00	12.00
186861	MAURO CÉSAR GUIMARÃES	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	6.00	44.00	16.00
180419	MELANY GABRIELLY VIEIRA DE SOUZA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	2.00	40.00	12.00
182415	NAIANE DE PAULA DE OLIVEIRA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	6.00	52.00	12.00
180621	NAIARA DE PAULA FARIAS	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	8.00	48.00	16.00
180484	NAIR APARECIDA DE SOUZA LIMA	16.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	4.00	12.00	0.00
180178	NATALI APARECIDA SANTOS HORSTH	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	6.00	48.00	20.00
181020	NEIDA SCHEIGUEL	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	2.00	36.00	12.00
184895	NERCI SCHIMILOSKI	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	2.00	44.00	12.00
181630	NOEL MENDES DOS SANTOS	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	2.00	48.00	16.00
181717	PATRÍCIA RODRIGUES	88.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	10.00	52.00	16.00
180120	PAULO SIEBRE DA COSTA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	2.00	44.00	16.00
181671	RANDERSEN GONÇALVES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
180033	REGINA ROCHA DA SILVA ONESKO	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	4.00	40.00	12.00
180082	RENATA GONÇALVES	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	8.00	40.00	16.00
180210	RENILSON PADILHA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	0.00	36.00	8.00
181423	RITA APARECIDA STACIAK	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	4.00	44.00	16.00
185217	ROSANA APARECIDA SCHEIGUEL	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	4.00	44.00	16.00
180790	ROSANGELA SCHEIGUEL	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	2.00	48.00	20.00
181598	ROSELI CORDEIRO	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	2.00	56.00	8.00
180013	ROSELIA MIRANDA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	4.00	52.00	16.00
182678	ROSI APARECIDA PADILHA FERREIRA	84.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	2.00	56.00	20.00
180112	ROSIANE MIRANDA	60.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	4.00	36.00	20.00
181740	ROSILDA APARECIDA DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
187488	ROSILDA RIBEIRO DA SILVA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	6.00	48.00	16.00
187354	ROSILDA WOUK	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	4.00	36.00	16.00
180521	SABRINA DE OLIVEIRA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	8.00	40.00	16.00
187239	SANDRA REGINA BORGES BATISTA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
180394	SATURINO LAMIN	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	36.00	8.00
181220	SEBASTIÃO DA SILVA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	6.00	40.00	8.00
180515	SIDNEIA OLENISKI	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	2.00	40.00	16.00
180880	SILVANA DE FÁTIMA GONÇALVES	86.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	52.00	16.00
181262	SILVANA MATOSO	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	2.00	48.00	12.00
180402	SILVIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	6.00	40.00	16.00
180440	SIMONE ANSELMO DE BARROS	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	2.00	36.00	16.00
180287	SIMONE APARECIDA BELTRÃO	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	2.00	52.00	20.00
181517	SOELI APARECIDA MONTAGNA	56.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	44.00	12.00
180871	SOELI APARECIDA VIEIRA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	2.00	52.00	20.00
180785	SOLANGE PEREIRA LEANDRO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
179993	SUZANA DE FÁTIMA MINEIRO	40.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	2.00	28.00	8.00
187202	TAISA FERREIRA BUCHART	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00
180492	TAISA GONÇALVES	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	6.00	56.00	8.00
180008	TATIANE NASCIMENTO	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	4.00	48.00	20.00
180535	TERESINHA APARECIDA PEDROSO DE OLIVEIRA	54.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	0.00	32.00	16.00
181012	TEREZINHA APARECIDA CHELIGA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	4.00	28.00	12.00
185646	TEREZINHA BOSCHEN	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	10.00	40.00	16.00
181273	TEREZINHA DOROCZ MACHADO	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	8.00	44.00	16.00
181278	TEREZINHA FERREIRA DE MATOS	60.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	40.00	20.00

179997	THALIA DA LUZ ATANAZILDO	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	8.00	48.00	16.00
187844	THAMIRES OLIVEIRA PIRES	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	4.00	40.00	16.00
181011	VALDINEI DE JESUS DE SOUZA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	4.00	44.00	16.00
186150	VALDIR KOLESKA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	4.00	40.00	12.00
183890	VALMIR FRANCISCO NUNES	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	6.00	44.00	16.00
180085	VANIA SOARES	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	2.00	32.00	20.00
180015	VITÓRIA APARECIDA DA SILVA ASSIS	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	4.00	52.00	20.00
180158	VIVIANE DE ALMEIDA	52.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	4.00	40.00	8.00
188040	ZEILA TEREZINHA WOLSKI	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	6.00	44.00	16.00
180244	ZILIANE RIBEIRO DOS SANTOS	88.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	10.00	52.00	20.00
186116	ABIDIEL ARAÚJO DA SILVA	52.00	APROVADO	CARPINTEIRO	2.00	6.00	40.00	4.00
187553	DANIELI TEREZINHA WALTRSDOLF	72.00	APROVADO	CUIDADOR	6.00	2.00	52.00	12.00
180377	JUREMA DE FATIMA STACIAK	58.00	REPROVADO	CUIDADOR	6.00	0.00	48.00	4.00
180702	ANA CAROLINE DEBASTIANI MAZZOCHI	38.00	REPROVADO	DENTISTA 20 HORAS	2.00	4.00	14.00	18.00
187123	BRUNA CONRADO	63.00	APROVADO	DENTISTA 20 HORAS	6.00	8.00	16.00	33.00
181697	DAISY GAITKOSKI FERREIRA	47.00	REPROVADO	DENTISTA 20 HORAS	2.00	6.00	18.00	21.00
180364	DEISY CRISTINA FERREIRA CORDEIRO	56.00	APROVADO	DENTISTA 20 HORAS	6.00	8.00	18.00	24.00
180072	FÁTIMA MAIARA BATISTA	34.00	REPROVADO	DENTISTA 20 HORAS	4.00	2.00	10.00	18.00
186853	HARNONN MARRONY MACHADO	37.00	REPROVADO	DENTISTA 20 HORAS	2.00	4.00	10.00	21.00
180821	HUGO JOSE LANDGRAF JUNIOR	60.00	APROVADO	DENTISTA 20 HORAS	4.00	6.00	14.00	36.00
181017	KAREN EDUARDA SCANAGATTA	48.00	REPROVADO	DENTISTA 20 HORAS	2.00	6.00	16.00	24.00
180174	LUANA ASSUNÇÃO DELGADO	0.00	AUSENTE	DENTISTA 20 HORAS	0.00	0.00	0.00	0.00
187918	MARIA ALICE DE MATOS RODRIGUES	49.00	REPROVADO	DENTISTA 20 HORAS	4.00	4.00	14.00	27.00
187917	MARIA NATÁLIA SIQUEIRA RAMOS	0.00	AUSENTE	DENTISTA 20 HORAS	0.00	0.00	0.00	0.00
180977	MARIANA CASSIA ROSA	45.00	REPROVADO	DENTISTA 20 HORAS	2.00	4.00	18.00	21.00
187044	MARIANA MACEDO RIBAS	63.00	APROVADO	DENTISTA 20 HORAS	8.00	10.00	18.00	27.00
185324	SANDERLY MARQUES	0.00	AUSENTE	DENTISTA 20 HORAS	0.00	0.00	0.00	0.00
181898	TAYNARA RITA KRAUCHUK DOS SANTOS	51.00	APROVADO	DENTISTA 20 HORAS	2.00	4.00	18.00	27.00
181454	THAYNE ELIARA DO NASCIMENTO	54.00	APROVADO	DENTISTA 20 HORAS	6.00	4.00	14.00	30.00
181658	WILLIAN GUSTAVO BITTENCOURT	47.00	REPROVADO	DENTISTA 20 HORAS	2.00	4.00	20.00	21.00
188038	ADRIANO FIORI	57.00	APROVADO	DENTISTA 40 HORAS	4.00	10.00	16.00	27.00
181486	ANA CAROLINA BITTENCOURT	36.00	REPROVADO	DENTISTA 40 HORAS	0.00	2.00	16.00	18.00
181840	ANA FLÁVIA DOS SANTOS LIMA	42.00	REPROVADO	DENTISTA 40 HORAS	0.00	6.00	12.00	24.00
179984	ELLINDEM PANIZZON DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	DENTISTA 40 HORAS	0.00	0.00	0.00	0.00
180223	EMILY FERREIRA PORTELA	51.00	APROVADO	DENTISTA 40 HORAS	2.00	4.00	18.00	27.00
184261	EVILIN ARIANE PEREIRA	39.00	REPROVADO	DENTISTA 40 HORAS	4.00	4.00	10.00	21.00
187594	FERNANDO VINÍCIUS DE SOUZA BASSI	47.00	REPROVADO	DENTISTA 40 HORAS	4.00	10.00	12.00	21.00
187829	IAN BRUNO MENDONÇA MARTINS	40.00	REPROVADO	DENTISTA 40 HORAS	0.00	8.00	14.00	18.00
188006	JOSÉ AUGUSTO VERHAGEN	43.00	REPROVADO	DENTISTA 40 HORAS	2.00	4.00	16.00	21.00
180705	MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA GEFFER	46.00	REPROVADO	DENTISTA 40 HORAS	2.00	4.00	16.00	24.00
187002	MICHAEL APARECIDO MACHADO	65.00	APROVADO	DENTISTA 40 HORAS	4.00	8.00	20.00	33.00
180942	ALINE DE SOUZA PINTO	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO	2.00	4.00	12.00	42.00
181530	AMANDA JULIANA RICKEN	48.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	0.00	4.00	14.00	30.00
180229	ANA JULIA CALDAS	76.00	APROVADO	ENFERMEIRO	4.00	6.00	18.00	48.00
179952	ANA LUCIA CEDORAK	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
182806	ANA MARIA VENANCIO	34.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	0.00	2.00	8.00	24.00
181073	ANA PAULA GALVÃO DOS ANJOS	60.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	0.00	4.00	20.00	36.00
180232	ANGELICA GAWSKI	69.00	APROVADO	ENFERMEIRO	4.00	4.00	10.00	51.00
183288	AURIO ANTONIO GONÇALVES	46.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	4.00	4.00	8.00	30.00
181403	BRUNA JAUER RIBEIRO	74.00	APROVADO	ENFERMEIRO	4.00	8.00	20.00	42.00
180655	CAMILA PENGA	61.00	APROVADO	ENFERMEIRO	4.00	2.00	16.00	39.00
180056	CLERI DE FATIMA MADUREIRA DE BRITO	65.00	APROVADO	ENFERMEIRO	4.00	4.00	12.00	45.00
188079	DANIELI APARECIDA DOS SANTOS	52.00	APROVADO	ENFERMEIRO	4.00	2.00	10.00	36.00
181905	DAYANE ORTIGARA OZELAME	78.00	APROVADO	ENFERMEIRO	6.00	6.00	18.00	48.00
181614	DAYANE PADILHA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
187556	DÉBORA BARBOSA SCHECHELECK	67.00	APROVADO	ENFERMEIRO	4.00	4.00	14.00	45.00
181752	DEYSE KELLY RIBEIRO DA SILVA	67.00	APROVADO	ENFERMEIRO	2.00	6.00	14.00	45.00
187056	DIANA STEFANI MARTINS BISCAIA DE ANDRADE	43.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	2.00	6.00	14.00	21.00
181938	DIVONZIR VAZ	78.00	APROVADO	ENFERMEIRO	6.00	8.00	16.00	48.00
181315	EDINA APARECIDA GOMES	58.00	APROVADO	ENFERMEIRO	4.00	4.00	14.00	36.00
181393	FRANCIELE CORDEIRO	63.00	APROVADO	ENFERMEIRO	4.00	4.00	16.00	39.00

185007	FRANCIELI REBONATTO MACHADO	57.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	0.00	4.00	14.00	39.00
187118	GABRIELLY CONRADO CORDEIRO	67.00	APROVADO	ENFERMEIRO	4.00	10.00	14.00	39.00
180137	GESLAINE DA LUZ PANCHESKI KORPAN	66.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	0.00	8.00	16.00	42.00
181568	GIOVANA DE ALCANTARA SEREIA	63.00	APROVADO	ENFERMEIRO	2.00	8.00	14.00	39.00
186067	GISELE DA SILVA MINICHIK	48.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	4.00	2.00	12.00	30.00
181618	GISELE FERREIRA DE MORAES	57.00	APROVADO	ENFERMEIRO	2.00	6.00	16.00	33.00
181858	GRACIELA SIMÕES BULKA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
180463	GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL	42.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	2.00	4.00	12.00	24.00
180199	IARA LUBACHESKI MACHADO	59.00	APROVADO	ENFERMEIRO	4.00	4.00	18.00	33.00
188016	IVONE PEREIRA VILARINO	50.00	APROVADO	ENFERMEIRO	4.00	4.00	12.00	30.00
180191	JENIFFER JAQUELINE BRONHOLO	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO	4.00	6.00	14.00	36.00
180130	JESIEL DA SILVA SANTOS	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
187180	JOELMA DA APARECIDA ALBINO	54.00	APROVADO	ENFERMEIRO	2.00	2.00	14.00	36.00
180222	JOSEANE DE ALMEIDA PENSZKOWSKI	33.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	2.00	4.00	12.00	15.00
188129	JOSIANE DE FATIMA FERNANDES	57.00	APROVADO	ENFERMEIRO	2.00	2.00	14.00	39.00
181693	JOSIANE MARCIA MEIRA	46.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	0.00	4.00	12.00	30.00
184393	JULIANA GEFFER OLIVEIRA	62.00	APROVADO	ENFERMEIRO	2.00	4.00	14.00	42.00
180939	KELVIN FREDERICO NEUMANN DOS SANTOS	66.00	APROVADO	ENFERMEIRO	4.00	4.00	16.00	42.00
180005	KETLIN CRISCIANE PASQUALOTTO LOCATELLE	73.00	APROVADO	ENFERMEIRO	2.00	6.00	14.00	51.00
183981	LETÍCIA HAGATA ANTUNES	73.00	APROVADO	ENFERMEIRO	6.00	8.00	14.00	45.00
183620	LETICIA ROMANICHEN	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
185430	LEZIANE TUPESCH	46.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	2.00	2.00	12.00	30.00
181233	LUANA APARECIDA ANTUNES	49.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	4.00	2.00	16.00	27.00
184772	MARCELI DELONG	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
186341	MARLENE DASKO	40.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	2.00	2.00	12.00	24.00
187610	MERI TEREZINHA ANTUNES	68.00	APROVADO	ENFERMEIRO	4.00	6.00	16.00	42.00
180505	MICHELE LIMA DA LUZ	38.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	4.00	4.00	12.00	18.00
181822	MONICA REGINA SEGURO	53.00	APROVADO	ENFERMEIRO	4.00	2.00	14.00	33.00
187876	NOELI APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	0.00	ELIMINADO	ENFERMEIRO	0.00	2.00	0.00	0.00
185859	PAULO JOSE BERNARDINO DE JESUS	43.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	2.00	2.00	12.00	27.00
180236	RAFAEL RUBENS DE BARROS	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
179977	RAIANY HOBAL DE ALMEIDA	69.00	APROVADO	ENFERMEIRO	4.00	6.00	14.00	45.00
187528	RODRIGO DE ASSIS BAYER	64.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	0.00	6.00	16.00	42.00
185858	RODRIGO STOCKI	61.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	0.00	4.00	18.00	39.00
184096	ROMARIO OLIVEIRA DA COSTA	64.00	APROVADO	ENFERMEIRO	4.00	6.00	12.00	42.00
184459	ROSANE DONATTI BALDACIN	66.00	APROVADO	ENFERMEIRO	6.00	4.00	14.00	42.00
181670	SIMONE BALDUINO SOARES	58.00	APROVADO	ENFERMEIRO	4.00	8.00	10.00	36.00
180247	SIMONE BRAGA DO COUTO	54.00	APROVADO	ENFERMEIRO	4.00	6.00	8.00	36.00
186950	SIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	52.00	APROVADO	ENFERMEIRO	4.00	4.00	14.00	30.00
181611	VALESKA BELLO RIBEIRO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00
180367	ANA DE MOURA	57.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	6.00	8.00	16.00	27.00
181574	ANA LUCIA MELO MACHADO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
181668	ANDERSON SOARES KONNO	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
180030	ANDREIA SERBAI DE SOUZA	41.00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	2.00	6.00	12.00	21.00
187305	BRUNA PIETROSKI DE LIMA	57.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	4.00	4.00	16.00	33.00
188114	BRUNO CESAR DE CAMPOS	77.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	10.00	20.00	39.00
179962	BRUNO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
187566	BRUNO KOSAR	65.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	4.00	8.00	14.00	39.00
180311	DIEGO ALEXANDRE VAZ	88.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	4.00	10.00	20.00	54.00
188118	FÁTIMA MILANI	65.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	6.00	8.00	18.00	33.00
180190	FELIPE GABRIEL PULGA	51.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	6.00	8.00	16.00	21.00
186425	GABRIEL CHACON FURTADO	72.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	2.00	10.00	18.00	42.00
187897	GUILHERME AGUIAR COELHO	70.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	2.00	8.00	18.00	42.00
181539	JACKSON ARCHIMEDES CABREIRA	65.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	2.00	8.00	16.00	39.00
181911	JEAN VINICIUS DOS SANTOS	62.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	6.00	8.00	18.00	30.00
183120	JOÃO GUSTAVO LEMOS SILVA	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
179943	KAWANE LAIS RODRIGUES MARTINS	71.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	6.00	8.00	18.00	39.00
180165	LAIRA PAULA BACK PIACESKI	63.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	8.00	20.00	27.00
185141	LUCAS MARTINS REPULA	61.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	6.00	8.00	14.00	33.00
184187	LUIZ FERNANDO SCHREINER AGNES	58.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	4.00	10.00	14.00	30.00
187386	MARILIA ANTONELLI	38.00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	4.00	8.00	8.00	18.00

180472	PAULA CRISTINA SANTOS	56.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	8.00	8.00	16.00	24.00
186424	PEDRO DEVANIL MORETO JUNIOR	80.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	4.00	10.00	18.00	48.00
187931	SANDOVAL SCHMITT	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
180117	SARA ANDRESSA CONSANI	0.00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00
180788	VIVIANE MARIA FOLQUENIMM	60.00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL	6.00	10.00	14.00	30.00
181588	ANA TIELLY GUIMARÃES	0.00	AUSENTE	FARMACÊUTICO	0.00	0.00	0.00	0.00
181430	BIANCA PADILHA ANDRADE	43.00	REPROVADO	FARMACÊUTICO	4.00	4.00	14.00	21.00
187296	CRISTIANE PIACESKI IVASZSSZN RANZOLIN	52.00	APROVADO	FARMACÊUTICO	4.00	4.00	14.00	30.00
181215	JOSÉ EDILSON GLEDEN	38.00	REPROVADO	FARMACÊUTICO	4.00	4.00	12.00	18.00
181248	KARINE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	61.00	APROVADO	FARMACÊUTICO	2.00	8.00	18.00	33.00
185230	RENATA DAL SANTOS DA CRUZ	56.00	APROVADO	FARMACÊUTICO	10.00	6.00	10.00	30.00
187517	DJHULY CELLA VERGANI	30.00	REPROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS	8.00	6.00	16.00	0.00
180946	JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK	48.00	REPROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS	8.00	4.00	36.00	0.00
181615	JOSIANE DE LIMA	44.00	REPROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS	6.00	2.00	32.00	4.00
180537	LUCAS RODRIGUES GONZAGA NUSA	52.00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS	2.00	2.00	44.00	4.00
184613	MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	60.00	APROVADO	FISCAL DE TRIBUTOS	2.00	6.00	48.00	4.00
187122	JOSIELE ZERUTH	80.00	REPROVADO	FISCAL SANITARISTA	8.00	0.00	52.00	20.00
187500	AMANDA CLARA DE CARVALHO	61.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	4.00	8.00	16.00	33.00
180273	ANDRESSA PICCOLO	53.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	2.00	6.00	12.00	33.00
181807	ANGELA MARIA KERNISKI	53.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	2.00	2.00	16.00	33.00
181518	ANGÉLICA CRISTINA DE OLIVEIRA	54.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	0.00	8.00	10.00	36.00
184988	BRUNA DOS SANTOS KREVEI	57.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	0.00	2.00	16.00	39.00
180141	CAMILA ISMENA BELLAVER STUMM	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA	0.00	0.00	0.00	0.00
180241	CASSIA DENISE KRAICZY	61.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	2.00	4.00	16.00	39.00
187955	ELAINE KOVALIN	76.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	4.00	4.00	14.00	54.00
181604	ELIZAINE TEIXEIRA DOS SANTOS	46.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	4.00	4.00	14.00	24.00
184244	JAQUELINE GRALOW DE OLIVEIRA	64.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	4.00	8.00	16.00	36.00
181465	JENIFFER ALICE MIRANDA	65.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	2.00	8.00	16.00	39.00
181599	JOELIZE MARTINS WALTER	41.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	2.00	2.00	16.00	21.00
186553	KARLA HELOISE FLORENTINO	64.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	2.00	8.00	18.00	36.00
187834	LEDILAINE MARIA FERREIRA	64.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	6.00	6.00	16.00	36.00
187673	LUCIMARA FERREIRA DE ANDRADE AGOSTINHO	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA	0.00	0.00	0.00	0.00
181877	MARIA GABRIELA BRIGHENTI	45.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	2.00	2.00	8.00	33.00
187474	MILENA MARIA KARPINSKI HALILA	53.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	4.00	2.00	14.00	33.00
184998	PAOLA CRISTINA SOLARSKI DE OLIVEIRA	51.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	6.00	4.00	14.00	27.00
181564	ROMULO DE FREITAS DIAS	68.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	6.00	8.00	18.00	36.00
185778	THAYS BARBOSA PALERMO	56.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	6.00	8.00	12.00	30.00
186984	VALDIR NIEDUZIAK JUNIOR	66.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	2.00	4.00	18.00	42.00
186220	VINÍCIUS ALBUQUERQUE GUIOTTE	52.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	4.00	6.00	18.00	24.00
180076	ARLETE LATZUK PENNA	52.00	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO	4.00	2.00	10.00	36.00
185252	ISADORA VISENTIM RODRIGUES DOS SANTOS	55.00	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO	2.00	2.00	18.00	33.00
180336	KESIA SORAYA PEREIRA CATELLI	54.00	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO	4.00	4.00	16.00	30.00
186870	PATRICIA DE ALMEIDA	50.00	REPROVADO	FONOAUDIÓLOGO	0.00	2.00	12.00	36.00
180431	STEPHANI BEREZOSKI	72.00	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO	6.00	10.00	14.00	42.00
180328	SUZANE APARECIDA PUPO	67.00	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO	6.00	6.00	16.00	39.00
181583	ALEXSSANDRO BACUNSKI	44.00	REPROVADO	MECÂNICO	4.00	0.00	36.00	4.00
187846	DIEGO BAGNHUK	76.00	APROVADO	MECÂNICO	4.00	8.00	48.00	16.00
185976	DIRCEU DE SOUZA	70.00	APROVADO	MECÂNICO	8.00	2.00	48.00	12.00
183473	LUCAS TADRA DE OLIVEIRA	74.00	APROVADO	MECÂNICO	8.00	6.00	52.00	8.00
180026	VALDEMAR GOMES DA SILVA	74.00	APROVADO	MECÂNICO	2.00	8.00	52.00	12.00
181796	ANGELO HENRIQUE LANDGRAF	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	0.00	0.00	0.00	0.00
180545	NILTON RODRIGO SILVESTRE	0.00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	0.00	0.00	0.00	0.00
181024	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	20.00	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	0.00	2.00	12.00	6.00
181438	ANDERSON DOS SANTOS	61.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	2.00	6.00	14.00	39.00
181500	ARIELY CONRADO DE LIMA	55.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	2.00	6.00	14.00	33.00
187441	DÉBORA LO ROANNE TORRES POSTAL	57.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	4.00	6.00	14.00	33.00
181201	ELI ROQUE DOS SANTOS	49.00	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	4.00	6.00	12.00	27.00
180044	FERNNANDA PAMELA LIMA ALMEIDA	32.00	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	0.00	4.00	10.00	18.00
179964	ÍTALO DANIEL PIEREZAN	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
180993	JAINE DE FÁTIMA ALMEIDA	37.00	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	4.00	2.00	10.00	21.00
180162	JANAINE MOREIRA DOS SANTOS	70.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	2.00	6.00	14.00	48.00

181411	JENIFFER RENATA FERREIRA TORRES	44.00	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	6.00	2.00	12.00	24.00
184685	JULIANA VAN KRANENBURG	68.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	6.00	6.00	20.00	36.00
180195	JULIANO DE OLIVEIRA SILVA	43.00	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	4.00	10.00	14.00	15.00
185195	KALLEU MAYRON MACHADO POLIDORIO	33.00	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	2.00	4.00	12.00	15.00
187809	KAMYLLA SCHREINER IANESKO	52.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	2.00	6.00	14.00	30.00
186647	LILIAN AGUIAR ANZOLIM	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
180017	LUCAS GARIBALDINO BATISTA	84.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	8.00	8.00	14.00	54.00
180182	LUCAS LIMA LUIZ	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
181662	MACIEL JUNIOR PIRES TRISTÃO BARBOSA	74.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	4.00	10.00	18.00	42.00
187794	MARCELA CALCIOLARI BRANQUINHO	66.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	8.00	8.00	14.00	36.00
180078	NICOLE DA FONSECA FRANCISCON	0.00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO	0.00	0.00	0.00	0.00
188101	RAFAELA ARCE FUNES	72.00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	4.00	8.00	12.00	48.00
187294	VALDIR FIEBIK DE PAULA	33.00	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	4.00	2.00	12.00	15.00
180166	WESLEY STASIAK SALDANHA	40.00	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO	4.00	4.00	14.00	18.00
186292	ADRIANE LORENA MALINOVSKI	0.00	AUSENTE	MOTORISTA CATEGORIA B	0.00	0.00	0.00	0.00
180542	ADRIEL DE OLIVEIRA	58.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	6.00	4.00	40.00	8.00
180049	ALEX SHANDRE SILVA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	MOTORISTA CATEGORIA B	0.00	0.00	0.00	0.00
186920	ALEXSANDRO KATCZROUSKI	84.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	10.00	10.00	52.00	12.00
187075	ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA	62.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	4.00	6.00	44.00	8.00
180885	CESAR MENDES MARIANO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA CATEGORIA B	0.00	0.00	0.00	0.00
186733	CLÁUDIO FRANCISCO GRUBER	34.00	REPROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	2.00	4.00	24.00	4.00
187984	CLAUDIR DOS SANTOS	62.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	8.00	6.00	40.00	8.00
181005	CLEITON BAIZER	72.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	4.00	4.00	56.00	8.00
181936	CLOVIS BAIZER	82.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	8.00	6.00	56.00	12.00
181551	DANIEL PARAPINSKI	80.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	10.00	6.00	48.00	16.00
181028	DIONI ANTÔNIO PEREIRA	68.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	4.00	8.00	48.00	8.00
187871	EDIVALDO SALVADOR DE MATOS	0.00	AUSENTE	MOTORISTA CATEGORIA B	0.00	0.00	0.00	0.00
183545	ELIAS GONÇALVES	66.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	8.00	2.00	52.00	4.00
184907	ELIO MIRANDA	74.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	4.00	6.00	56.00	8.00
186323	ELIZEU BORGES SALDANHA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA CATEGORIA B	0.00	0.00	0.00	0.00
180023	EMERSON JARDEL MONTAGNA	62.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	6.00	8.00	44.00	4.00
179995	EMERSON JOSE BARBOSA	78.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	8.00	6.00	52.00	12.00
181704	ESMAEL FERREIRA TADRA	50.00	REPROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	2.00	0.00	44.00	4.00
187907	ETELVINO JOSÉ DE AZEVEDO	62.00	REPROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	0.00	2.00	48.00	12.00
181805	EVERTON FELIPE DOS SANTOS	80.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	10.00	6.00	48.00	16.00
180659	FERNANDE MARIANO GUIMARAES	64.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	6.00	2.00	44.00	12.00
186264	FERNANDO ALVANI BORGES	78.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	6.00	4.00	56.00	12.00
180933	FRANCISCO APARECIDO SCHEIGUEL	68.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	4.00	4.00	48.00	12.00
180152	GABRIEL PROENÇA DE LIMA	64.00	REPROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	8.00	0.00	48.00	8.00
185824	ITAMAR PANDOLFO	76.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	10.00	2.00	52.00	12.00
187964	IVALNER MIGUEL RODRIGUES	74.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	8.00	6.00	52.00	8.00
181439	IZAEL TIBURCIO MAIA	48.00	REPROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	0.00	4.00	40.00	4.00
181090	JERRI GOMES FERREIRA	62.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	6.00	4.00	44.00	8.00
187301	JOÃO MARTINS DOS SANTOS	42.00	REPROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	2.00	0.00	32.00	8.00
180146	JOÃO PEDRO FERREIRA CRISPIM	40.00	REPROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	0.00	0.00	32.00	8.00
186993	JOELTON DE JESUS MORAIS	0.00	AUSENTE	MOTORISTA CATEGORIA B	0.00	0.00	0.00	0.00
180344	JONAS DE MATOS HARDT	60.00	REPROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	4.00	0.00	52.00	4.00
185480	JOSÉ FERNANDO JAVORSKI	68.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	8.00	4.00	44.00	12.00
185977	JOSÉ JOSIANO CHAVES	74.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	4.00	10.00	56.00	4.00
188041	JOSE RICHARDSON VIEIRA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA CATEGORIA B	0.00	0.00	0.00	0.00
181482	JOSE VALDECI ALMEIDA	50.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	4.00	2.00	40.00	4.00
181303	JOSE VALDIR DE OLIVEIRA	78.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	10.00	8.00	48.00	12.00
187627	JOSE WILIAN DUARTE	68.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	6.00	6.00	48.00	8.00
181379	JOSMAR DANIEL LORETE	54.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	2.00	4.00	36.00	12.00
181866	JOSUEL DE QUADROS	56.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	8.00	4.00	40.00	4.00
187562	JUAREZ MOREIRA JUNIOR	56.00	REPROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	8.00	0.00	44.00	4.00
187458	JULIANO JANSEN	60.00	REPROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	4.00	0.00	52.00	4.00
181609	JULIANO PADILHA	48.00	REPROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	2.00	2.00	36.00	8.00
182395	LEANDRO BECHER FURLANETTO	86.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	8.00	10.00	48.00	20.00
187352	LORICI SILVEIRA DOS SANTOS	66.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	6.00	4.00	48.00	8.00
181366	LORIZETE CAMARGO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA CATEGORIA B	0.00	0.00	0.00	0.00

181832	LOURIVAL SILVEIRA DOS SANTOS	64.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	10.00	2.00	44.00	8.00
180151	LUIGGI DA SILVA VIDOTTO	56.00	REPROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	8.00	0.00	40.00	8.00
185715	LUIS FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	70.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	8.00	6.00	52.00	4.00
180203	LUIZ ANTONIO GRANDE	66.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	2.00	4.00	56.00	4.00
180976	LUIZ APARECIDO DE OLIVEIRA	74.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	4.00	6.00	56.00	8.00
180157	LUIZ CARLOS ZENZELUK	86.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	10.00	8.00	52.00	16.00
181341	LUIZINHO SILVEIRA NUNES	58.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	4.00	2.00	40.00	12.00
181804	MAICON JEAN DA LUZ	60.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	4.00	4.00	48.00	4.00
187618	MARCELO MARIANO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA CATEGORIA B	0.00	0.00	0.00	0.00
181545	MARCIANO ALEX SILVEIRA	62.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	4.00	2.00	44.00	12.00
180860	MARCOS ALEXANDRE DA SILVEIRA	70.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	4.00	2.00	52.00	12.00
180975	MARCOS ANTONIO PAULENA	38.00	REPROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	2.00	4.00	32.00	0.00
180654	NEUDIR DE SOUZA LIMA	42.00	REPROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	2.00	4.00	32.00	4.00
186232	NILSON APARECIDO DE MELO	50.00	REPROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	6.00	0.00	40.00	4.00
181412	ODAIR JOSE GEFFER	66.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	6.00	8.00	48.00	4.00
186070	OEZER RODRIGUES	50.00	REPROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	2.00	0.00	48.00	0.00
185210	PEDRO CASTELARI	48.00	REPROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	4.00	4.00	40.00	0.00
180754	RENAN DIEGO CAVALARI POLICHA	74.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	10.00	4.00	52.00	8.00
181617	RODOLFO DE MEDEIROS BESSON	50.00	REPROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	0.00	2.00	44.00	4.00
187476	ROSANGELA MUNHOZ CELLA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA CATEGORIA B	0.00	0.00	0.00	0.00
180644	SIDINEI CROSKI	68.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	6.00	2.00	52.00	8.00
187542	SIDNEI JOSÉ BRASIL	78.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	10.00	4.00	56.00	8.00
184619	SILVANA DE LOURDES PRIGOL	0.00	AUSENTE	MOTORISTA CATEGORIA B	0.00	0.00	0.00	0.00
187116	TALISON KAWAN ROHLING LUIZ	46.00	REPROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	8.00	2.00	36.00	0.00
186106	WILSON BAGNHUK JUNIOR	76.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA B	8.00	4.00	56.00	8.00
187334	ADEMAR FERREIRA	74.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA C	4.00	6.00	52.00	12.00
187487	ALCEU CORDEIRO	52.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA C	6.00	2.00	36.00	8.00
180552	ALESSANDRO TIBURCIO MAIA	58.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA C	4.00	2.00	48.00	4.00
180735	DELCIO MENDES DE GOES	0.00	AUSENTE	MOTORISTA CATEGORIA C	0.00	0.00	0.00	0.00
181326	DOUGLAS PANOSSO	68.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA C	4.00	4.00	52.00	8.00
179946	EDERSON PEREIRA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA CATEGORIA C	0.00	0.00	0.00	0.00
180544	ELCIO CARLOS WOLSKI	68.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA C	4.00	4.00	52.00	8.00
180107	ELITON DA SILVA	70.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA C	6.00	4.00	52.00	8.00
187551	EURIDES FERREIRA NETO	56.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA C	2.00	2.00	48.00	4.00
181473	GABRIEL KORSAK	80.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA C	8.00	8.00	52.00	12.00
186432	GEOVANE DE CAMPOS DA COSTA	70.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA C	4.00	2.00	56.00	8.00
183533	JOSÉ IVO GEFFER	76.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA C	10.00	2.00	56.00	8.00
181159	JOSMAR MAIER	60.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA C	6.00	2.00	44.00	8.00
187368	JOSNEI FERREIRA DE ANDRADE	34.00	REPROVADO	MOTORISTA CATEGORIA C	0.00	2.00	24.00	8.00
180895	JUNIOR NOGUEIRA MACHADO	80.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA C	8.00	4.00	52.00	16.00
184463	LEANDRO LUIZ PEREIRA	82.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA C	10.00	8.00	52.00	12.00
181879	LUCAS IASUNIK	64.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA C	2.00	6.00	48.00	8.00
181864	LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA DA SILVA	88.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA C	10.00	10.00	52.00	16.00
180884	MOIZEIS SOARES DE CARVALHO	84.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA C	10.00	10.00	52.00	12.00
180528	ROBERTO GONZAGA NUSA	86.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA C	10.00	4.00	60.00	12.00
180022	SILVANO CARVALHO	74.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA C	4.00	6.00	52.00	12.00
180717	ADAO ADEMAR ANTUNES	82.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	10.00	8.00	52.00	12.00
183930	ADÃO ADEMIR DOS SANTOS	60.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	4.00	4.00	44.00	8.00
181764	ADÃO APARECIDO DE FRANÇA	64.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	6.00	2.00	44.00	12.00
181872	ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS	60.00	REPROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	0.00	4.00	44.00	12.00
186314	ADEMIR LOURENÇO DOS SANTOS	64.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	8.00	4.00	44.00	8.00
180846	ALBANI DUDEK	82.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	6.00	8.00	56.00	12.00
181814	ALDENOR SILVA DOS REIS	72.00	REPROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	8.00	0.00	52.00	12.00
181294	ALESSANDRO ANTÔNIO LAVAGNINI	78.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	8.00	2.00	52.00	16.00
180253	ALEXANDRE DANIEL ZIERHUT	86.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	8.00	2.00	60.00	16.00
180865	AMAURI RIBAS	70.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	2.00	8.00	52.00	8.00
180893	AMILTON TOMAIS	68.00	REPROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	4.00	0.00	52.00	12.00
186623	ANDERSON MARCILINO CHIMANSKI	88.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	8.00	8.00	60.00	12.00
184569	ANDERSON SOARES SALDANHA	72.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	6.00	6.00	48.00	12.00
181252	ANTÔNIO DO CARMO MAIER	48.00	REPROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	4.00	4.00	32.00	8.00
180153	ATAIDE FERREIRA	78.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	8.00	6.00	52.00	12.00

180075	CARLOS BENEDITO PEREIRA	44.00	REPROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	2.00	2.00	32.00	8.00
181236	CARLOS FERREIRA ORTIS	64.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	4.00	4.00	44.00	12.00
181038	CLAUDINEY HEIDEMANN	72.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	10.00	2.00	52.00	8.00
181750	CLERESTON PADILHA DOS SANTOS	80.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	6.00	6.00	52.00	16.00
181725	CLEVERSON PADILHA	70.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	4.00	6.00	52.00	8.00
180069	DHIONATA CARVALHO FARIA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA CATEGORIA D	0.00	0.00	0.00	0.00
182345	DIEGO DE OLIVEIRA	68.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	2.00	10.00	48.00	8.00
180396	DIONATA ALVES DE MORAES	0.00	AUSENTE	MOTORISTA CATEGORIA D	0.00	0.00	0.00	0.00
180340	DIRCEU RIBEIRO DOS SANTOS	66.00	REPROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	6.00	0.00	48.00	12.00
181803	EDINALDO MANCHUR KRAICZY	70.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	4.00	2.00	56.00	8.00
186658	EDSON DE LIMA	68.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	4.00	4.00	44.00	16.00
180701	EDSON HENTJES	84.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	8.00	8.00	56.00	12.00
188019	ELEANDRO MAYER	58.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	4.00	2.00	40.00	12.00
187319	ELIANO ROCHA	70.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	6.00	8.00	48.00	8.00
180509	ELIAS DELGADO	76.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	8.00	4.00	48.00	16.00
181742	ERIQUE MAIA GRUBER	72.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	4.00	4.00	48.00	16.00
186820	FÁBIO DOS SANTOS	70.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	6.00	4.00	52.00	8.00
186170	FLAVIO SOKOLOSKI	68.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	4.00	8.00	44.00	12.00
184720	FRANCISCO KOVALSKI	70.00	REPROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	0.00	6.00	48.00	16.00
186937	FRANCISMAR LUIZ DAL CORTIVO	70.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	6.00	4.00	52.00	8.00
184087	GERALDO FERREIRA	0.00	REPROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	0.00	0.00	0.00	0.00
181857	GILMAR GRUBER	50.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	4.00	2.00	36.00	8.00
181833	HERMES FERNANDO PEREIRA CORRÊA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA CATEGORIA D	0.00	0.00	0.00	0.00
181364	ILARIO ROQUE BATISTA	74.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	4.00	6.00	52.00	12.00
187147	IVAN FURQUIM DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	MOTORISTA CATEGORIA D	0.00	0.00	0.00	0.00
181300	IVONEI CAETANO DE OLIVEIRA	44.00	REPROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	0.00	0.00	32.00	12.00
181428	JACIR MARTINS DOS SANTOS	58.00	REPROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	0.00	2.00	52.00	4.00
187380	JAURI FERNANDES GABRIEL	46.00	REPROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	2.00	0.00	32.00	12.00
181706	JEFERSON LOPES TELES	72.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	6.00	6.00	48.00	12.00
180637	JOELMA LOPES	76.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	10.00	2.00	52.00	12.00
181158	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	24.00	REPROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	6.00	2.00	16.00	0.00
184514	JOSE CANDIDO DE ARAUJO	50.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	2.00	4.00	32.00	12.00
184341	JOSÉ CARLOS DA SILVA	76.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	6.00	6.00	52.00	12.00
181654	JOSÉ FÁTIMO DOS SANTOS	52.00	REPROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	8.00	0.00	40.00	4.00
185270	JOSE GEFFER OLIVEIRA	82.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	6.00	8.00	60.00	8.00
186137	JOSE JAURI DE QUADROS	78.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	10.00	4.00	52.00	12.00
181584	JUCELIO DOROCZ	74.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	4.00	6.00	52.00	12.00
180467	JULIANO RIBEIRO	70.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	6.00	4.00	52.00	8.00
180994	LAURO PEDROSO DE ANDRADE	64.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	2.00	2.00	56.00	4.00
180601	LEANDRO BEZERRO	92.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	10.00	10.00	52.00	20.00
186712	LEANDRO GEFFER	56.00	REPROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	4.00	0.00	44.00	8.00
186296	LEANDRO SLITALSKI	76.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	4.00	8.00	52.00	12.00
183859	LEILA DANIELY BATISTA	86.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	10.00	4.00	60.00	12.00
187491	LIZANDRO ANTONIO VIEIRA	76.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	6.00	2.00	56.00	12.00
181818	LUIZ VINICIUS DE ALMEIDA PENSZKOWSKI	0.00	AUSENTE	MOTORISTA CATEGORIA D	0.00	0.00	0.00	0.00
181323	MAIKON JACKSON VALIGURA	64.00	REPROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	4.00	0.00	48.00	12.00
180499	MARCIO GONÇALVES	66.00	REPROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	2.00	0.00	48.00	16.00
180149	MÁRIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE	70.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	4.00	2.00	52.00	12.00
181853	MATEUS DE LIMA	88.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	10.00	6.00	60.00	12.00
186973	MAURI DA LUZ	78.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	6.00	8.00	48.00	16.00
180131	NILSON DO NASCIMENTO	70.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	6.00	4.00	48.00	12.00
181302	NILSON JANTARA JUNIOR	80.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	6.00	10.00	52.00	12.00
180801	OLIVIO CHELIGA	60.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	4.00	4.00	40.00	12.00
181546	OZEIAS BOIKO DA ROSA	74.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	4.00	6.00	48.00	16.00
180647	PAULO CELIO DA SILVA	56.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	2.00	2.00	44.00	8.00
181298	PAULO SERGIO DOS SANTOS	64.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	6.00	2.00	44.00	12.00
187635	PEDRO ALVES RIBEIRO	74.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	8.00	6.00	48.00	12.00
180106	REGINALDO BEUMER	84.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	8.00	4.00	60.00	12.00
180668	REGINALDO VIEIRA	58.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	4.00	2.00	44.00	8.00
181385	RENILSON CORREA	60.00	REPROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	4.00	0.00	48.00	8.00
184927	ROBERTO DE ALMEIDA	68.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	4.00	4.00	52.00	8.00

180381	RODRIGO WOUK	86.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	8.00	10.00	56.00	12.00
180563	ROMÁRIO LUAN AMREIN RIBAS	82.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	8.00	6.00	56.00	12.00
181714	RONALDO MESSIAS DE BARROS	62.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	6.00	4.00	44.00	8.00
181484	RONI PADILHA IZAIAS	0.00	AUSENTE	MOTORISTA CATEGORIA D	0.00	0.00	0.00	0.00
184294	ROQUE DOMINGUES	78.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	6.00	4.00	52.00	16.00
187659	TEÓFILO TOMEN JUNIOR	76.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	4.00	4.00	52.00	16.00
186308	TIAGO JOSÉ RAMOS	0.00	AUSENTE	MOTORISTA CATEGORIA D	0.00	0.00	0.00	0.00
183623	VALDEIR DAUFENBACH	74.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	4.00	2.00	52.00	16.00
187318	VALDERI HLADUNIAK	52.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	2.00	2.00	40.00	8.00
187242	VALDIR MOREIRA BATISTA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA CATEGORIA D	0.00	0.00	0.00	0.00
180156	VALDIVINO CRISPIM	34.00	REPROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	0.00	2.00	24.00	8.00
187060	VANDERLEI ALVES DE OLIVEIRA	72.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	6.00	6.00	52.00	8.00
180194	VANDERLEI OLIVEIRA SILVA	66.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	4.00	2.00	48.00	12.00
180338	VANDERLEI VALECO DOS SANTOS	62.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	2.00	4.00	48.00	8.00
180532	VILMAR BATISTA DE LIMA	86.00	APROVADO	MOTORISTA CATEGORIA D	8.00	2.00	60.00	16.00
187970	ACIR LIMA DA LUZ	60.00	REPROVADO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	2.00	6.00	52.00	0.00
181241	ALCEONE ASSIS FÓSS	80.00	APROVADO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	6.00	10.00	52.00	12.00
181167	AMARILDO RUIZ FOSS	20.00	REPROVADO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	0.00	0.00	16.00	4.00
181189	CLEITON SILVESTRE	80.00	APROVADO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	8.00	8.00	48.00	16.00
184217	CRISTIONEI PILZ	62.00	APROVADO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	4.00	6.00	40.00	12.00
187753	EDERSON LUIZ DA SILVA	64.00	REPROVADO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	4.00	4.00	56.00	0.00
186319	EDILSON MARTINS DA SILVA	96.00	APROVADO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	10.00	10.00	60.00	16.00
187713	EFRAIM VICTOR JAUER RIBEIRO	0.00	AUSENTE	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	0.00	0.00	0.00	0.00
181216	ELEANDRO RODRIGUES DA COSTA	54.00	APROVADO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	4.00	2.00	40.00	8.00
181222	ESVALDO FAGUNDES DE LIMA	30.00	REPROVADO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	4.00	2.00	16.00	8.00
180524	GABRIEL BARCKI DE LIMA	62.00	APROVADO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	4.00	6.00	44.00	8.00
181330	GIOVANE COSTA DE OLIVEIRA	66.00	APROVADO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	6.00	8.00	36.00	16.00
181687	HÉLIO VAZ MACHADO	0.00	AUSENTE	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	0.00	0.00	0.00	0.00
181799	JULIANO CARRARO DOS SANTOS	78.00	APROVADO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	6.00	8.00	52.00	12.00
181810	KAUÊ HOBAL DE ALMEIDA	70.00	APROVADO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	8.00	6.00	44.00	12.00
181145	LEANDRO MICHALAK	72.00	APROVADO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	4.00	8.00	48.00	12.00
180140	LEVI MOREIRA DA SILVA	76.00	APROVADO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	4.00	8.00	52.00	12.00
181470	LUIZ IANSEN	78.00	APROVADO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	2.00	8.00	56.00	12.00
187501	MARCELO IGNACIO DOS SANTOS	74.00	APROVADO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	6.00	8.00	44.00	16.00
180955	MARCELO SILVEIRA	70.00	APROVADO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	2.00	4.00	56.00	8.00
181745	MÁRCIO TADRA	48.00	REPROVADO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	2.00	2.00	44.00	0.00
181382	MATHEUS DE OLIVEIRA PONTES	74.00	APROVADO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	6.00	8.00	44.00	16.00
180573	MURILO GUBIANI	0.00	AUSENTE	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	0.00	0.00	0.00	0.00
180207	ORLEI VOUK	66.00	APROVADO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	4.00	6.00	44.00	12.00
185985	PAULO DE ALMEIDA	0.00	AUSENTE	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	0.00	0.00	0.00	0.00
181921	RAFAEL DOLIBAINA	76.00	APROVADO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	4.00	8.00	52.00	12.00
186988	REGINALDO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	0.00	0.00	0.00	0.00
187166	REGINALDO KRAICZY	50.00	REPROVADO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	4.00	2.00	44.00	0.00
180010	REINALDO ALENSKI	0.00	AUSENTE	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	0.00	0.00	0.00	0.00
181066	RONALDINHO CORDEIRO DE SOUZA	52.00	REPROVADO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	6.00	2.00	44.00	0.00
180039	VALDIR DE ALMEIDA	48.00	REPROVADO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	2.00	2.00	44.00	0.00
180859	WAGNER ROBERTO DA SILVA	84.00	APROVADO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	10.00	10.00	56.00	8.00
180011	WELITON ROTH	82.00	APROVADO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	6.00	4.00	56.00	16.00
180139	ANDRÉ SANTOS DE LARA	66.00	APROVADO	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	8.00	6.00	40.00	12.00
180148	LUCAS SANTOS DE LARA	70.00	APROVADO	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	8.00	6.00	48.00	8.00
181678	NILSON PALHANO DE MATTOS	62.00	REPROVADO	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	6.00	0.00	48.00	8.00
180826	ACIR ALVES	78.00	APROVADO	PEDREIRO	4.00	6.00	56.00	12.00
181086	AIRTON JOSÉ GUET	74.00	APROVADO	PEDREIRO	2.00	8.00	52.00	12.00
184609	CLAYTON JUNIOR MAIER	84.00	APROVADO	PEDREIRO	8.00	8.00	56.00	12.00
181644	ELIEL VAZ PEDROSO	68.00	APROVADO	PEDREIRO	8.00	8.00	40.00	12.00
181093	HIGOR IASSUNIK	76.00	APROVADO	PEDREIRO	6.00	10.00	48.00	12.00
181784	JORGE PAULO GOMES DE SOUZA	50.00	APROVADO	PEDREIRO	4.00	2.00	32.00	12.00
184095	LEANDRO DE SOUZA	90.00	APROVADO	PEDREIRO	8.00	10.00	56.00	16.00
181405	ACIR MENDES DA SILVA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
181200	ADÃO ALVES DOS SANTOS	56.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	6.00	16.00	30.00
188071	ADELIR DE FÁTIMA GUIMARÃES	28.00	REPROVADO	PROFESSOR	0.00	2.00	8.00	18.00

187229	ADILSON VAGNER DE MATOS	74.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	4.00	16.00	48.00
181565	ADRIANA APARECIDA GRUBER	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
181919	ADRIANA DA COSTA	55.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	10.00	8.00	33.00
180058	ADRIANA DE ALMEIDA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	2.00	4.00	14.00	36.00
180941	ADRIANA DE SOUSA GUIMARAES	68.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	6.00	14.00	42.00
181172	ADRIELI APARECIDA DOS SANTOS	63.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	4.00	14.00	39.00
184676	ADRIELI VIEIRA FURQUIM	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	0.00	4.00	12.00	24.00
181876	ALESSANDRA GOMES	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	4.00	8.00	24.00
186111	ALEX SOARES DA SILVA	45.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	2.00	10.00	27.00
180242	ALINE ALMEIDA SANTOS	52.00	APROVADO	PROFESSOR	2.00	6.00	14.00	30.00
183568	ALINE APARECIDA PAULOSKI ALENSKI	54.00	APROVADO	PROFESSOR	2.00	8.00	8.00	36.00
183219	ALINE LOPES	69.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	6.00	14.00	45.00
185833	ALINE SCHUEROFF	45.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	4.00	12.00	27.00
187178	AMANDA INOCÊNCIO DOS SANTOS IANSE	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	2.00	10.00	30.00
179960	AMANDA KSONSKIEWICZ HARDT	37.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	2.00	12.00	21.00
179974	ANA DEYSE DE OLIVEIRA	47.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	2.00	14.00	27.00
181636	ANA LUCIA ANTONIO	58.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	14.00	30.00
183297	ANA MARIZA DE MEIRA	37.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	4.00	8.00	21.00
181135	ANA PAULA AGNES	45.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	6.00	14.00	21.00
180061	ANA ROSA DAMIÃO	61.00	APROVADO	PROFESSOR	2.00	2.00	18.00	39.00
180214	ANDIARA ULCHAK FREITAS	47.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	8.00	10.00	21.00
181536	ANDREA TENÓRIO PINTO DA SILVA	45.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	2.00	14.00	27.00
183192	ANDREIA DE ANDRADE BLAKA	31.00	REPROVADO	PROFESSOR	0.00	2.00	8.00	21.00
181922	ANDREIA REGINA NOGUEIRA RENZI	59.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	8.00	16.00	27.00
181322	ANDRÉIA VAZ	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	4.00	16.00	18.00
182727	ANDREINA LILIAN ERVITE	50.00	REPROVADO	PROFESSOR	0.00	4.00	16.00	30.00
180642	ANDRESSA APARECIDA LEAL	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	2.00	12.00	30.00
187292	ANDRESSA GONÇALVES DE OLIVEIRA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	2.00	14.00	30.00
181264	ANDRESSA GORETE PLEP	65.00	REPROVADO	PROFESSOR	0.00	4.00	16.00	45.00
181087	ANDREZA APARECIDA LORINI	41.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	2.00	14.00	21.00
185248	ANGELA FORLIN DA SILVA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	2.00	4.00	14.00	36.00
184172	ANGELA LENITA KEKS	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	6.00	14.00	24.00
187743	ANGÉLICA MIQUELIN DO NASCIMENTO	77.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	8.00	16.00	45.00
180469	ANGELITA DE CASSIA GARCIA	37.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	4.00	10.00	21.00
180343	APARECIDA DE OLIVEIRA	49.00	REPROVADO	PROFESSOR	0.00	2.00	14.00	33.00
185302	ARIETE AGNES IANZE	50.00	APROVADO	PROFESSOR	2.00	4.00	14.00	30.00
179999	ARLETE DA SILVEIRA	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	4.00	10.00	24.00
185192	ATAISA FERREIRA	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	2.00	10.00	30.00
181928	CARLA DOS SANTOS	57.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	4.00	14.00	33.00
180184	CARLA EDUARDA BONIFÁCIO	54.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	8.00	16.00	24.00
180494	CARLA FERRAZ DE LIMA	41.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	8.00	10.00	21.00
185309	CARLA PATRICIA DOS REIS VIEIRA VOLSKI	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	2.00	14.00	24.00
181933	CARLA PRICILA ALVES DE DEUS	58.00	APROVADO	PROFESSOR	2.00	6.00	14.00	36.00
181881	CELIA APARECIDA PADILHA	53.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	2.00	14.00	33.00
180189	CÉLIA CRISTINA DE MEIRA	54.00	APROVADO	PROFESSOR	2.00	6.00	16.00	30.00
181287	CERLENE DOS ANJOS	36.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	4.00	10.00	18.00
186047	CILIANE GOMES DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
181900	CIRENE SANTOS OLIVEIRA	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	0.00	4.00	14.00	30.00
180413	CLARICE APARECIDA PADILHA	81.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	4.00	20.00	51.00
187387	CLARICE DA COSTA	27.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	2.00	8.00	15.00
181108	CLAUDINEIA APARECIDA DE LARA	69.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	6.00	14.00	45.00
181727	CLEIDIMARA DUDEK	56.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	6.00	8.00	36.00
180422	CLEMAIR ELEUTERIO SILVEIRA	29.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	2.00	14.00	9.00
180561	CLEONICE DOS SANTOS DA SILVA	28.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	4.00	10.00	12.00
186700	CLEUDITE DE FATIMA DOS SANTOS	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	0.00	2.00	14.00	30.00
181309	CLEUZI SANTOS DE SOUZA FERREIRA	52.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	4.00	12.00	30.00
181009	CLICIANE MARIA BORGES	50.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	2.00	14.00	30.00
181209	CRISSIANE DE FÁTIMA ANDRADE	54.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	4.00	14.00	30.00
187915	CRISTIANE DOCHVAT CARDOSO	51.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	14.00	21.00
183515	CRISTIANE EURICH GEFFER	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	0.00	4.00	14.00	24.00
186351	CRISTINA RAMOS FERREIRA	51.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	4.00	16.00	27.00

181497	DAIANE ALMEIDA DE JESUS MONTEIRO	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	6.00	14.00	24.00
187425	DAIANE CANDIDO ALVES	57.00	APROVADO	PROFESSOR	2.00	6.00	16.00	33.00
187684	DAIANE CORREIA RODRIGUES	39.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	2.00	12.00	21.00
183435	DAIANE DE ALMEIDA	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	4.00	18.00	18.00
187504	DANIELA CASSIA LAMBRECHT	53.00	APROVADO	PROFESSOR	2.00	4.00	14.00	33.00
180297	DANIELE DE FATIMA MAIER	32.00	REPROVADO	PROFESSOR	0.00	2.00	12.00	18.00
181343	DANIELI DO NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
181407	DANIELLY EURICH ROSA	49.00	REPROVADO	PROFESSOR	0.00	4.00	18.00	27.00
180185	DANILO GIOVANI ROCHA	51.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	4.00	10.00	33.00
184136	DANYELLE GLÓRIA DE OLIVEIRA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	4.00	10.00	30.00
182447	DÉBORA APARECIDA MORAES	32.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	6.00	12.00	12.00
180087	DÉBORA FERNANDA NUNES	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	4.00	14.00	24.00
181724	DELIANE DOS SANTOS GONÇALVES	36.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	4.00	10.00	18.00
182002	DEVADIR VICENTE	55.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	8.00	12.00	27.00
185009	DIANA CRISTINA PEREIRA	45.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	4.00	12.00	27.00
185246	DILFRANCY CANQUERINO FERREIRA DOS SANTOS	31.00	REPROVADO	PROFESSOR	0.00	2.00	14.00	15.00
185374	DIRCEIA DE FATIMA MARTINS DA SILVA	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	4.00	16.00	24.00
181573	DIRCELIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	37.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	4.00	10.00	21.00
185507	DIVONEI FERNANDES	52.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	6.00	16.00	24.00
187164	DOCILENE APARECIDA VIEIRA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	4.00	16.00	36.00
179975	EDICLEIA GULANOSKI	57.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	16.00	27.00
181648	EDIFENDI TRENTIN	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
181350	EDILAINE ALVES DO NASCIMENTO	76.00	REPROVADO	PROFESSOR	0.00	6.00	16.00	54.00
187649	EDILAINE BRUGGE	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	2.00	20.00	18.00
180376	EDILAINE DA SILVA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
181769	EDINA MARIA SOARES DOS SANTOS	49.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	6.00	12.00	27.00
181138	EDINEIA ALCARA	51.00	APROVADO	PROFESSOR	2.00	4.00	12.00	33.00
184607	EDINÉIA IANZE GEFFER	50.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	6.00	14.00	24.00
186040	EDIVAN SZCZEREPA	49.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	8.00	10.00	27.00
185579	EDIVANE DE LIMA KATRUCHA	66.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	10.00	14.00	36.00
180784	EDMARA SCHINEMANN PEREIRA	63.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	8.00	18.00	33.00
181395	ELAINE CRISTINA MOREIRA DA SILVA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
187175	ELAINE SUZANA SAMPAIO DE MIRANDA	33.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	2.00	14.00	15.00
187980	ELAINE TKACZUK	39.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	4.00	10.00	21.00
185621	ELENA KAVIAK	30.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	2.00	8.00	18.00
187407	ELENICE DE LIMA HUZEK	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	2.00	10.00	30.00
180032	ELIANA APARECIDA RODRIGUES	60.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	6.00	20.00	30.00
180747	ELIANE DE LIMA MOREIRA	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	2.00	14.00	24.00
180967	ELIANE HARDT P. DA SILVA	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	0.00	4.00	16.00	18.00
181461	ELIANE NAPROGENI	37.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	4.00	10.00	21.00
180038	ELINA MARY DE OLIVEIRA	55.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	4.00	8.00	39.00
186687	ELISANDRA DE FATIMA GOMES	50.00	REPROVADO	PROFESSOR	0.00	2.00	12.00	36.00
186174	ELISANGE APARECIDA DE LARA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
186233	ELISANGELA HUNHOFF	52.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	2.00	16.00	30.00
180873	ELIZANDRA TEREZINHA GOVEIA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	0.00	2.00	14.00	30.00
181288	ELIZANE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA DOMINGUES	39.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	2.00	8.00	27.00
186992	ELOISA KATRUCHA COLAÇO	49.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	2.00	16.00	27.00
185891	ELOIZA COLITO RAMOS	50.00	REPROVADO	PROFESSOR	0.00	10.00	16.00	24.00
181357	EMANUELLY VIEIRA	36.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	2.00	12.00	18.00
180272	EUGENIA GONÇALVES DA LUZ DE LIMA	52.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	2.00	10.00	36.00
186749	FABIANA DE FATIMA DE ALMEIDA	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	4.00	12.00	24.00
186093	FRANCIELE BASTOS	41.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	2.00	14.00	21.00
185918	FRANCIELE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	4.00	12.00	30.00
181374	GABRIELA REGINA BITTENCOURT BORGES	57.00	APROVADO	PROFESSOR	2.00	6.00	16.00	33.00
187402	GERALDINA LOPES MIRANDA DE FRANÇA	47.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	8.00	12.00	21.00
181132	GISA APARECIDA DACORÉGIO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
180441	GISLEINE APARECIDA STIMER DA SILVA	61.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	4.00	16.00	33.00
186921	GRACIELA MENDES BATISTA	52.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	6.00	12.00	30.00
180781	GRACIELI DOS SANTOS VAZ RIBEIRO	36.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	4.00	12.00	18.00
186793	GREICE MENDES BATISTA	63.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	2.00	12.00	45.00
179991	HELENA TEREZINHA ANTONIETO	60.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	6.00	18.00	30.00

188068	HILDA ELIZANGELA LOPES DOS SANTOS	47.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	4.00	10.00	27.00
185062	IDALINA CONCEIÇÃO RODRIGUES	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	2.00	14.00	24.00
180124	ILZA LOPES DA SILVEIRA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	2.00	12.00	30.00
180481	INDIANARA MELO RUDIAK	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	2.00	10.00	24.00
186741	INDIARA TALITA TUON	52.00	APROVADO	PROFESSOR	2.00	4.00	16.00	30.00
180685	IOLAIA PRISCILA DE AZEVEDO	41.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	2.00	14.00	21.00
186311	ISRAEL ROCHA	41.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	6.00	10.00	21.00
181621	IVANESSA ALMEIDA DE JESUS	68.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	6.00	16.00	42.00
187183	IVANILDA IAGLA	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	2.00	10.00	24.00
181286	IVETE DE FÁTIMA GONÇALVES DOS SANTOS ARIAS	59.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	12.00	33.00
186219	IVETE FERREIRA BUCHART	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	2.00	18.00	24.00
186404	IVONE GRAZIELI DE SOUZA	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	4.00	12.00	24.00
184468	IZAMARA DAS GRACAS SOARES FONSECA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	2.00	12.00	30.00
180129	JACILEI DE PAULA NEVES	59.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	4.00	14.00	33.00
183305	JANAINA DE MEIRA CHAVES	56.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	6.00	14.00	30.00
180598	JANETE APARECIDA ALMEIDA	34.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	2.00	12.00	18.00
187463	JAQUELINE TEREZINHA BINI	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	8.00	6.00	30.00
187904	JÉSSE DOS SANTOS FIUZA	59.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	10.00	12.00	33.00
181550	JESSICA HUZEK	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	2.00	18.00	24.00
180912	JESSICA LANARA SOARES SALDANHA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	2.00	4.00	14.00	30.00
187672	JESSICA MARTINS CARVALHO	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	4.00	12.00	24.00
188113	JÉSSICA NATHALY GRUBER	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	4.00	10.00	24.00
181560	JÉSSICA RAMALHO DOS SANTOS	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	2.00	8.00	24.00
183871	JOÃO ELCIO VOLSKI	56.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	8.00	14.00	30.00
184258	JOCIELE MARIA DOS SANTOS	45.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	6.00	10.00	27.00
187706	JOCILIANE DOS SANTOS	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	6.00	12.00	24.00
181227	JOELMA DOS SANTOS MARTINS	51.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	6.00	14.00	27.00
185484	JOICE PILIZZARI DOS SANTOS	47.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	4.00	12.00	27.00
187663	JOICY MARTINS DE CARVALHO	83.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	8.00	18.00	51.00
187624	JOSÉ MANOEL TIMOTEO	39.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	6.00	16.00	15.00
184424	JOSÉ OSMAR DA LUZ	43.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	8.00	21.00
184375	JOSELI APARECIDA CORREIA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	2.00	18.00	24.00
187790	JOSEMERI APARECIDA KARPINSKI HALILA	49.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	4.00	16.00	27.00
187808	JOSIANE BATISTA	65.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	6.00	14.00	39.00
180062	JOSIBEL FATIMA DA SILVA	55.00	APROVADO	PROFESSOR	2.00	2.00	12.00	39.00
187492	JOSIELE LARSON	49.00	REPROVADO	PROFESSOR	0.00	2.00	8.00	39.00
187298	JOSIELI APARECIDA GOMES	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	2.00	12.00	18.00
180764	JOSIELI VOLSKI	61.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	6.00	18.00	33.00
180551	JOSILEIA GRUBER	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	8.00	10.00	18.00
187802	JOSIMAR DA LUZ	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	2.00	12.00	24.00
187570	JUCARA DA APARECIDA PADILHA	59.00	APROVADO	PROFESSOR	2.00	6.00	12.00	39.00
184887	JULIANA BALUTA GARDIN	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	2.00	16.00	24.00
186972	JULIANA DE SOUZA SILVA	41.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	4.00	14.00	21.00
181415	JULIANA JAWORSKI	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
182427	JUZEILA BRAZ	59.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	4.00	12.00	39.00
186706	KARINA ORTIZ	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	6.00	12.00	24.00
184124	KELLY ALVES DA LUZ	55.00	APROVADO	PROFESSOR	2.00	8.00	12.00	33.00
180389	KEMELY THAINA DE OLIVEIRA	37.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	4.00	10.00	21.00
184471	LAIS DANIELE MICHALCZYSZYN	69.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	6.00	14.00	45.00
181256	LARISSA CAROLINA ZATTA TODOROVSKI	47.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	4.00	14.00	27.00
180847	LARISSA GABRIELA GEFFER	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
180962	LARISSA LIMA DE MELO	45.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	4.00	10.00	27.00
185207	LEDIANE HARDT	52.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	4.00	14.00	30.00
181511	LEILA TERESA FERREIRA	39.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	6.00	8.00	21.00
180066	LETICIA MARIA DE OLIVEIRA	55.00	APROVADO	PROFESSOR	2.00	2.00	12.00	39.00
181261	LIANE LIMA DA CRUZ	47.00	REPROVADO	PROFESSOR	0.00	4.00	16.00	27.00
180531	LIGIA CARLA DE LIMA MUHLSTEDT	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	2.00	14.00	24.00
186621	LOURDES FERREIRA BUCHART	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	4.00	10.00	24.00
181150	LUANA CRISTINA VALIGURA	41.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	2.00	10.00	27.00
184186	LUANA DE FATIMA DA CRUZ PACHECO	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	0.00	4.00	18.00	24.00
185552	LUANA DE FRANÇA	27.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	4.00	2.00	15.00

181494	LUANA LORENZETT	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	6.00	10.00	24.00
181380	LUANA VOLSKI	64.00	APROVADO	PROFESSOR	2.00	8.00	12.00	42.00
187083	LUCIA FERREIRA BUCHART DE BRITO	30.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	6.00	8.00	12.00
186369	LUCILENE CONCEIÇÃO	45.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	2.00	12.00	27.00
180951	LUCIMARA DA SILVA	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	2.00	14.00	18.00
179951	LUCIMARA DE FRANÇA DE GODOI	27.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	6.00	10.00	9.00
180909	LUCIMARA PANOSSO DOS SANTOS	35.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	2.00	10.00	21.00
181850	LUCIMARA SCIBOR ANTONIO	63.00	APROVADO	PROFESSOR	2.00	4.00	18.00	39.00
180014	LUIZ FERNANDO SEGURO	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	4.00	16.00	24.00
183929	LURDES APARECIDA DOS SANTOS	71.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	12.00	45.00
180249	MAIARA ZEGULHAN MAIA	37.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	2.00	12.00	21.00
187900	MAILSON JUNIOR RODRIGUES SOT	47.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	4.00	14.00	27.00
185936	MANOEL VITOR PINHEIRO	43.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	6.00	14.00	21.00
183523	MARA LUCIA DA ROSA ZAMPIERI	22.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	2.00	6.00	12.00
185103	MARA MARIZE DE OLIVEIRA	63.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	6.00	12.00	39.00
188081	MARCELO DE FRANÇA	49.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	4.00	12.00	27.00
187376	MARCIELI RIBEIRO	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	2.00	10.00	24.00
180915	MARGARIDA DAS GRAÇAS MELLO DE LORENA	49.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	8.00	14.00	21.00
179989	MARGARIDA OSADCZUK	49.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	4.00	16.00	27.00
184934	MARIA ALEVANDRA DE LIMA	68.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	4.00	20.00	36.00
180864	MARIA APARECIDA CORDEIRO DE SOUZA	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	0.00	2.00	12.00	30.00
187891	MARIA APARECIDA SCHOMA	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	4.00	14.00	24.00
186359	MARIA DA GLORIA TOMEN	35.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	4.00	10.00	15.00
180412	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
180405	MARIA EDERLI SILVERIO	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	2.00	12.00	24.00
181479	MARIA ELIZANDRA BARCKI	45.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	2.00	10.00	27.00
184954	MARIA EUGENIA KENHAR	58.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	6.00	18.00	30.00
186618	MARIA JÚLIA DE ALMEIDA	36.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	2.00	12.00	18.00
181797	MARIA LICERIA GONÇALVES	49.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	6.00	12.00	27.00
184845	MARIA LUIZA BAGNHUK	39.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	4.00	14.00	15.00
181812	MARIA ROZANE MAIER	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	6.00	16.00	18.00
181509	MARIA SOLANGE EURICK DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
181751	MARIA SOLANGE NOGUEIRA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	4.00	14.00	24.00
181040	MARIA TERESINHA GONÇALVES LESZCZYNSKI	54.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	4.00	16.00	30.00
186682	MARIEIDE MARQUES	51.00	REPROVADO	PROFESSOR	0.00	4.00	14.00	33.00
181266	MARINA GONÇALVES	59.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	8.00	12.00	33.00
180677	MARINEIDE WOLSKI GEFFER	49.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	2.00	12.00	33.00
180548	MARINELMA FLAVIANE DUPCHAK FRYDER	51.00	APROVADO	PROFESSOR	2.00	4.00	6.00	39.00
187177	MARISA AGNES BARBOSA	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	4.00	14.00	24.00
180097	MARISTELA INES PERUZZO	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	2.00	12.00	24.00
180446	MARIZELE MUNIZ	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	4.00	14.00	18.00
183764	MARLEI DOS SANTOS	39.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	2.00	12.00	21.00
180080	MARLENE DA SILVEIRA	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	2.00	12.00	24.00
180522	MARLI APARECIDA FARIA	43.00	REPROVADO	PROFESSOR	0.00	4.00	18.00	21.00
181577	MARLI DOCHVAT	55.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	4.00	18.00	27.00
186888	MARLI MOREIRA MARTINS	35.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	4.00	14.00	15.00
186571	MATEUS FELIPE DA ROSA PEREIRA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	2.00	14.00	42.00
187321	MICHELY DOS SANTOS	60.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	8.00	12.00	36.00
187498	MILENA DA COSTA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	2.00	6.00	18.00	24.00
185140	MILENI PATRICIA STADLER	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
181388	MONICA CRISTINA ASKEL	62.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	10.00	12.00	36.00
179959	NEIVA APARECIDA BUCHART	60.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	6.00	14.00	36.00
181314	NEURACI CHEKALSKI	68.00	APROVADO	PROFESSOR	2.00	8.00	16.00	42.00
181613	NEUZI GEFFER DE OLIVEIRA WEDDERHOFF	51.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	6.00	12.00	27.00
187784	NHYARA FERNANDA KARPINSKI HALILA	57.00	APROVADO	PROFESSOR	2.00	8.00	20.00	27.00
184208	NICHELE DE PAULA FARIAS	69.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	8.00	18.00	39.00
184193	NOELI DOS SANTOS	49.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	4.00	14.00	27.00
181421	NOELI DOS SANTOS	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	0.00	4.00	12.00	24.00
180592	ODILA DE OLIVEIRA	54.00	APROVADO	PROFESSOR	2.00	8.00	14.00	30.00
180150	OSVALDO INACIO FERREIRA	76.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	8.00	18.00	42.00
186824	PATRICIA APARECIDA FERNANDES AGNES	52.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	6.00	12.00	30.00

180310	PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	6.00	12.00	18.00
181835	POLYANA CRISTINA FEITOZA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
187099	RAFAEL SIMÃO	66.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	6.00	18.00	36.00
185381	RAFAELA FERNANDES	47.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	4.00	14.00	27.00
180095	RAFAELA KNAUT PEREIRA	34.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	6.00	8.00	18.00
180205	RAFAELE DE FATIMA MICHALAK	39.00	REPROVADO	PROFESSOR	0.00	4.00	8.00	27.00
187181	REGIANE LARA	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	2.00	14.00	30.00
181521	RENATA ANTONIA TOMPOROSKI	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	4.00	12.00	24.00
180086	RITA AGNES DA SILVA	55.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	8.00	16.00	27.00
180221	RODRIGO CECHINEL	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
187728	ROSA LUCIMARA RIBEIRO	45.00	REPROVADO	PROFESSOR	0.00	4.00	14.00	27.00
180761	ROSA PEREIRA LEANDRO	33.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	2.00	14.00	15.00
181353	ROSANE APARECIDA BICHOFF	72.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	6.00	20.00	42.00
181013	ROSANE APARECIDA PEREIRA	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	6.00	12.00	18.00
181661	ROSANGELA APARECIDA MARIA	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	2.00	14.00	30.00
180034	ROSELI APARECIDA BORGES	58.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	4.00	12.00	36.00
186935	ROSENILDA DE LIMA PLEP	54.00	REPROVADO	PROFESSOR	0.00	2.00	16.00	36.00
187590	ROSILDA DE PAULO	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	2.00	12.00	24.00
181327	ROSIMARA MACHADO	59.00	APROVADO	PROFESSOR	2.00	6.00	18.00	33.00
181383	ROSIMERI IURKIV	47.00	REPROVADO	PROFESSOR	0.00	4.00	16.00	27.00
184835	ROZILDA MACHADO MARIANO	55.00	APROVADO	PROFESSOR	2.00	4.00	10.00	39.00
180192	RUBIANA RAMOS ANDRADE	45.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	4.00	12.00	27.00
187021	SABRINA MYSLIWETZ	54.00	APROVADO	PROFESSOR	2.00	6.00	16.00	30.00
187262	SALETE APARECIDA CORDEIRO KATUSKI	53.00	APROVADO	PROFESSOR	2.00	8.00	16.00	27.00
186149	SANDRA APARECIDA KARTOSKI	31.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	2.00	10.00	15.00
185194	SANDRA ITAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	8.00	12.00	18.00
181785	SAVETE LATCZUK VIZENTIN	50.00	APROVADO	PROFESSOR	2.00	2.00	16.00	30.00
181499	SELMA KENHAR	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
187700	SHAIANE CRISTINE STOSKI MOREIRA	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	2.00	16.00	24.00
180225	SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
184965	SILMARA DOS SANTOS HOFFMANN	35.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	2.00	10.00	21.00
187323	SILVANA APARECIDA MACHADO	39.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	4.00	10.00	21.00
181197	SILVANA STORNIOLO FLAITT	61.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	10.00	10.00	33.00
183667	SILVANE APARECIDA GUIMARAES	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	2.00	14.00	24.00
181581	SOLANGE APARECIDA TKACZUK	50.00	APROVADO	PROFESSOR	2.00	4.00	14.00	30.00
181478	SUELEN TRAJANO	31.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	4.00	10.00	15.00
181488	SUELI DE FÁTIMA FABRÍCIO	47.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	2.00	16.00	27.00
185910	SUSANA DOS SANTOS SILVA	65.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	4.00	18.00	39.00
181464	SUZANA MARIA COVALCHUK	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	4.00	12.00	18.00
181458	TAINA CRISTINA SUERO DA CRUZ	57.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	6.00	14.00	33.00
179963	TALITA CRISTINA GRANDE	49.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	4.00	14.00	27.00
181502	TATIANA MACHULAK	54.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	10.00	14.00	24.00
181774	TATIANE DOS SANTOS	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	0.00	4.00	12.00	24.00
180209	TATIANE REMBOSKI SCHMIDT	31.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	6.00	6.00	15.00
187914	TATIANI IVANOSKI	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
180900	THAINARA KSIONSKIEWICZ NASCIMENTO	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	6.00	14.00	18.00
181058	VALDIRENE DA SILVA	51.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	6.00	8.00	33.00
181887	VALDIRENE FERREIRA ORTIZ	49.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	6.00	14.00	27.00
187996	VALERIA VOLSKI FAVRETTO	65.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	8.00	14.00	39.00
180577	VANDERLEIA GRUBER DA CRUZ	31.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	6.00	14.00	9.00
181467	VANDERLEIA TKACZUK	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	4.00	16.00	24.00
180175	VANESSA APARECIDA BENTO	49.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	4.00	12.00	27.00
187565	VANESSA ARIAS	37.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	6.00	14.00	15.00
185534	VANESSA HUZAR	50.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	4.00	12.00	30.00
180756	VANESSA LENART DE OLIVEIRA	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	0.00	6.00	10.00	24.00
181914	VANIZE BITENCOURT DE LIMA	70.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	6.00	18.00	42.00
181547	VANIZE DE SOUZA SILVERIO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
187837	VILMA DE LIMA	45.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	2.00	12.00	27.00
187494	VIVIANE GULANOSKI	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	0.00	2.00	12.00	24.00
185602	WESLEN DE LIMA FREITAS	51.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	8.00	12.00	27.00
180878	WILLIAM MELLO DE LORENA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	8.00	14.00	36.00

187934	ZENILDA CÂNDIDO PEREIRA	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	6.00	14.00	12.00
187415	ZUELITA APARECIDA DOS SANTOS	58.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	4.00	18.00	30.00
186262	ALINE ALVES FERREIRA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO 20 HORAS	0.00	0.00	0.00	0.00
187532	AMANDA SANTOS MACHADO	51.00	APROVADO	PSICÓLOGO 20 HORAS	4.00	2.00	18.00	27.00
181185	ANA PAULA DOS SANTOS	34.00	REPROVADO	PSICÓLOGO 20 HORAS	4.00	4.00	14.00	12.00
187857	BARBARA BARANKEVICZ	59.00	APROVADO	PSICÓLOGO 20 HORAS	8.00	2.00	16.00	33.00
181205	CARINA MARTINS SOLER	50.00	APROVADO	PSICÓLOGO 20 HORAS	2.00	4.00	14.00	30.00
185633	CARLA MARIANNE FERREIRA BONA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO 20 HORAS	0.00	0.00	0.00	0.00
179976	DAIANE DE PAULA SANTOS	48.00	REPROVADO	PSICÓLOGO 20 HORAS	6.00	8.00	16.00	18.00
181450	DANIEL RIBAS	72.00	APROVADO	PSICÓLOGO 20 HORAS	6.00	4.00	20.00	42.00
180003	ELISANGELA GOLDACHA	41.00	REPROVADO	PSICÓLOGO 20 HORAS	2.00	2.00	16.00	21.00
185766	FÁBIO JOSÉ FABRO DA SILVA	58.00	APROVADO	PSICÓLOGO 20 HORAS	4.00	6.00	12.00	36.00
181032	FERNANDA ALMEIDA SANTOS	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO 20 HORAS	0.00	0.00	0.00	0.00
180035	FERNANDA SOARES PEREIRA	41.00	REPROVADO	PSICÓLOGO 20 HORAS	0.00	8.00	18.00	15.00
187789	FLAVIANNE TEIXEIRA SVENAR	47.00	REPROVADO	PSICÓLOGO 20 HORAS	2.00	2.00	16.00	27.00
182896	GEOVANA APARECIDA CAMARGO	54.00	APROVADO	PSICÓLOGO 20 HORAS	4.00	4.00	16.00	30.00
184827	GLEICE ERIANE DE LIMA PENTEADO	66.00	APROVADO	PSICÓLOGO 20 HORAS	4.00	4.00	16.00	42.00
179969	JULIA THAINA RIBEIRO CZEKSTER	31.00	REPROVADO	PSICÓLOGO 20 HORAS	2.00	4.00	10.00	15.00
187611	JUSCELAYNE MARTINEZ DE ANDRADE	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO 20 HORAS	0.00	0.00	0.00	0.00
187770	LEANDRO PEREIRA DOMINGUES	39.00	REPROVADO	PSICÓLOGO 20 HORAS	2.00	4.00	18.00	15.00
180350	LUANNA KRUGER DOS SANTOS	47.00	REPROVADO	PSICÓLOGO 20 HORAS	0.00	2.00	18.00	27.00
180177	LUCIANA DE FRANÇA	46.00	REPROVADO	PSICÓLOGO 20 HORAS	6.00	6.00	16.00	18.00
180944	LUCINELE MELLO	38.00	REPROVADO	PSICÓLOGO 20 HORAS	4.00	4.00	6.00	24.00
180814	LUIZ FELIPE MIKULIS PASSARELI	62.00	APROVADO	PSICÓLOGO 20 HORAS	6.00	6.00	14.00	36.00
188005	MARA ILCE LOPES BEDENDO	48.00	REPROVADO	PSICÓLOGO 20 HORAS	4.00	8.00	18.00	18.00
180027	MARIANA VICENTIN	43.00	REPROVADO	PSICÓLOGO 20 HORAS	4.00	4.00	14.00	21.00
181680	MARIANE FERREIRA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO 20 HORAS	0.00	0.00	0.00	0.00
186813	MARIANE KATRUCHA	25.00	REPROVADO	PSICÓLOGO 20 HORAS	2.00	4.00	10.00	9.00
180452	MYLENA JACINTY	55.00	APROVADO	PSICÓLOGO 20 HORAS	6.00	4.00	12.00	33.00
180029	NATHALIE CAROLINE MACHADO	40.00	REPROVADO	PSICÓLOGO 20 HORAS	0.00	4.00	12.00	24.00
180200	PAOLA ROIK MANCINI	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO 20 HORAS	0.00	0.00	0.00	0.00
185041	PAULO ANTONIO DEMETERKO DITZEL	68.00	APROVADO	PSICÓLOGO 20 HORAS	4.00	10.00	18.00	36.00
181335	POLLYANA PITTNER	45.00	REPROVADO	PSICÓLOGO 20 HORAS	4.00	2.00	18.00	21.00
184273	RAFAEL LEITE SEMCHECHEN	41.00	REPROVADO	PSICÓLOGO 20 HORAS	4.00	6.00	16.00	15.00
186817	RAFAELA FATIMA DOS SANTOS	40.00	REPROVADO	PSICÓLOGO 20 HORAS	4.00	4.00	14.00	18.00
180566	RAISSA DE SOUZA TOSTA	56.00	REPROVADO	PSICÓLOGO 20 HORAS	0.00	4.00	16.00	36.00
188046	RONIEL BORA DELLI COLLI	49.00	REPROVADO	PSICÓLOGO 20 HORAS	6.00	8.00	14.00	21.00
180163	SILMARA CORDEIRO KERNISKI	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO 20 HORAS	0.00	0.00	0.00	0.00
181426	TAINARA STREMEL	28.00	REPROVADO	PSICÓLOGO 20 HORAS	2.00	6.00	8.00	12.00
188109	TATIANE DASSOGLIO	58.00	APROVADO	PSICÓLOGO 20 HORAS	4.00	6.00	18.00	30.00
183738	THIAGO YUZOKAWAI	45.00	REPROVADO	PSICÓLOGO 20 HORAS	4.00	8.00	12.00	21.00
187909	WALTER THIAGO PITTNER	48.00	REPROVADO	PSICÓLOGO 20 HORAS	4.00	4.00	16.00	24.00
181700	CARINE COELHO	70.00	APROVADO	PSICÓLOGO 40 HORAS	8.00	6.00	20.00	36.00
181682	DAIARA FERREIRA	47.00	REPROVADO	PSICÓLOGO 40 HORAS	4.00	6.00	16.00	21.00
187564	EDIANE LICHINSKI SIMÃO	35.00	REPROVADO	PSICÓLOGO 40 HORAS	2.00	2.00	10.00	21.00
181641	ENEIDA FLORISBELA ANDRADE	41.00	REPROVADO	PSICÓLOGO 40 HORAS	4.00	4.00	12.00	21.00
185079	FÁBIO CARDOSO LOPES	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO 40 HORAS	0.00	0.00	0.00	0.00
187560	FLÁVIA GEFFER SILVEIRA	33.00	REPROVADO	PSICÓLOGO 40 HORAS	0.00	4.00	14.00	15.00
181718	FRANCIELI MACHADO	42.00	REPROVADO	PSICÓLOGO 40 HORAS	2.00	2.00	14.00	24.00
181048	GABRIELA FARIAS RODRIGUES	43.00	REPROVADO	PSICÓLOGO 40 HORAS	2.00	4.00	10.00	27.00
186595	IZABEL DE FATIMA DE LIMA	46.00	REPROVADO	PSICÓLOGO 40 HORAS	4.00	4.00	14.00	24.00
187047	JAINE ANDRESSA DOS SANTOS LIMA	32.00	REPROVADO	PSICÓLOGO 40 HORAS	0.00	2.00	18.00	12.00
181508	JAQUELINE CAROLINA BACARIN GONCALVES	44.00	REPROVADO	PSICÓLOGO 40 HORAS	6.00	4.00	16.00	18.00
181903	JOSÉ JEFFERSON MAIA ALVES	48.00	REPROVADO	PSICÓLOGO 40 HORAS	2.00	4.00	18.00	24.00
180454	LORENA ISABELA CARVALHO	63.00	APROVADO	PSICÓLOGO 40 HORAS	4.00	8.00	18.00	33.00
180999	ZENI DE LIMA LOPES	45.00	REPROVADO	PSICÓLOGO 40 HORAS	6.00	2.00	16.00	21.00
181844	DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	72.00	APROVADO	SERVENTE DE OBRAS	6.00	10.00	44.00	12.00
181843	ELIZEU BORGES SALDANHA	76.00	REPROVADO	SERVENTE DE OBRAS	4.00	0.00	56.00	16.00
181813	EMANUEL BLAZIO VIEIRA	64.00	APROVADO	SERVENTE DE OBRAS	6.00	2.00	40.00	16.00
183823	IZIDORO TADRA	52.00	REPROVADO	SERVENTE DE OBRAS	4.00	0.00	44.00	4.00
181235	RODRIGO ALVES DE FRANÇA	68.00	APROVADO	SERVENTE DE OBRAS	4.00	4.00	44.00	16.00

187513	ANA CAROLINA BRIGHENTI SERRATI	56.00	APROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA	6.00	6.00	36.00	8.00
180437	CELSO STACIAK DOS SANTOS	48.00	REPROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA	4.00	8.00	24.00	12.00
180002	DANIEL BLASIUS DA SILVA	58.00	APROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA	6.00	8.00	36.00	8.00
180633	DJONATHAN DA CRUZ SILVA	68.00	APROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA	4.00	8.00	44.00	12.00
181082	EDUARDO FERREIRA NETO	76.00	APROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA	6.00	6.00	52.00	12.00
181387	GEOVANE GONÇALVES DA LUZ	0.00	AUSENTE	TÉCNICO AGRÍCOLA	0.00	0.00	0.00	0.00
181501	INGRID LETÍCIA LIMA DOS SANTOS	30.00	REPROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA	2.00	4.00	24.00	0.00
180882	JAISE LARISSE LOPES	56.00	APROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA	4.00	8.00	28.00	16.00
187432	LUCAS EDUARDO BINSFELD	66.00	APROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA	6.00	8.00	36.00	16.00
181783	MARIA CANDIDA EURICH MACHADO	62.00	APROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA	8.00	6.00	40.00	8.00
186446	PEDRO ALAN STACIAK	42.00	REPROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA	4.00	6.00	32.00	0.00
180803	RAFAEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	52.00	APROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA	2.00	6.00	32.00	12.00
181354	RODRIGO ALVES DA LUZ	88.00	APROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA	6.00	10.00	52.00	20.00
180057	VAGNER LOPES TELES	60.00	APROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA	2.00	6.00	44.00	8.00
187787	VALMIR TELES	70.00	APROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA	8.00	6.00	44.00	12.00
181119	ALESSANDRA CONRADO DA SILVA	49.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	4.00	2.00	16.00	27.00
180041	AMANDA DE LIMA GUIMARÃES	34.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	2.00	0.00	14.00	18.00
187572	ANA CLAUDIA NAPROGENI	53.00	APROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	4.00	4.00	18.00	27.00
180672	ANDREIA KAVIAK	42.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	6.00	8.00	10.00	18.00
181018	ANTONIO BEZUSKO SOBRINHO	60.00	APROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	8.00	2.00	14.00	36.00
187485	CINTIA APARECIDA MARTINS HARMATIUK	42.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	2.00	4.00	18.00	18.00
181311	CLEITON ALVES	41.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	2.00	4.00	14.00	21.00
179954	DANIELE MARIA PADILHA	38.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	4.00	2.00	8.00	24.00
181413	DEVANILDO DE OLIVEIRA	64.00	APROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	6.00	10.00	18.00	30.00
180183	EDILSON ALVES BONFIM	32.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	4.00	6.00	10.00	12.00
180861	EDINEIA DE FATIMA VIEIRA	45.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	4.00	4.00	16.00	21.00
180918	ELIZEU MOREIRA	41.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	6.00	6.00	14.00	15.00
180921	ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI	70.00	APROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	8.00	10.00	16.00	36.00
180383	ERYKA WOLSKI	44.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	4.00	2.00	14.00	24.00
181666	EVERALDO PADILHA	47.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	4.00	6.00	16.00	21.00
187113	FERNANDO LOPES	45.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	4.00	0.00	14.00	27.00
181244	JAQUELINE MENEZES	30.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	0.00	2.00	16.00	12.00
180186	JASIMARA APARECIDA DE LIMA	37.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	2.00	4.00	10.00	21.00
180295	JESSICA FERNANDA MOREIRA	41.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	2.00	2.00	16.00	21.00
188047	JHONATHAN MICHEL KOZAREVICZ	45.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	2.00	4.00	12.00	27.00
184318	JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE	58.00	APROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	2.00	8.00	18.00	30.00
180187	JONAS GRANDE	49.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	2.00	2.00	18.00	27.00
187246	JOSÉ ALEXANDRE GONÇALVES	38.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	0.00	2.00	18.00	18.00
180487	LUCAS TIAGO MINHUK	52.00	APROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	4.00	6.00	12.00	30.00
181780	LUIS HARMATIUK	48.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	4.00	6.00	20.00	18.00
180699	MARCO ANTONIO GEFFER	49.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	4.00	2.00	16.00	27.00
181404	MARCOS ANTONIO DE LIMA	53.00	APROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	8.00	6.00	18.00	21.00
187336	MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO	42.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	6.00	4.00	20.00	12.00
180101	MARLENE CORDEIRO MACHADO BEUMER	33.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	4.00	0.00	14.00	15.00
180116	MARLI ANTONOWICZ MULLER	46.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	6.00	6.00	16.00	18.00
180398	MAURO SERGIO DA SILVA	35.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	8.00	2.00	10.00	15.00
183706	PAULO ROBERTO BONIFÁCIO	48.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	0.00	8.00	16.00	24.00
186250	RAÍSSA GRUBER	40.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	2.00	6.00	14.00	18.00
180059	REINALDO MELLO MACHADO	37.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	4.00	4.00	14.00	15.00
186752	SAMANTA FERREIRA DOS SANTOS	37.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	0.00	4.00	12.00	21.00
187478	SILAS DE MAGALHÃES MARTINS	35.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	6.00	2.00	12.00	15.00
186017	VILSON BRASIL NASCIMENTO	35.00	REPROVADO	TÉCNICO DE CONTROLE	2.00	4.00	14.00	15.00
181114	ADINELMA ANGELIM DE CASTRO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
180523	ADRIANA DE FATIMA VIEIRA	42.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	2.00	28.00	12.00
181080	ADRIANA PEREIRA	34.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	4.00	20.00	4.00
182467	ALINE SARUVA DE OLIVEIRA JUK	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	4.00	24.00	20.00
187979	ANA PAULA DE LIMA	62.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	4.00	40.00	12.00
181674	ANA PAULA DE SOUZA	54.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	4.00	32.00	12.00
179947	ANA PAULA MACHADO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
182674	ANGELA APARECIDA GOMES MIKUSKA	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	4.00	24.00	16.00
180067	ANICELIA HORA DE JESUS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00

180068	ARLETE PEREIRA	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2.00	2.00	40.00	8.00
180737	CAMILA DE FATIMA VOLSKI	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	10.00	24.00	12.00
183088	CARLA ELOIZA BRANDET MARIANO FOGAÇA	46.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2.00	4.00	28.00	12.00
183705	CARLOS CHICATTO	88.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	8.00	56.00	16.00
181259	CLÁUDIA BRIGIDO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
187925	CRISTIANE FORCKVISKI	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	6.00	28.00	12.00
180024	CRISTINA STOSKI	50.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	2.00	32.00	8.00
186977	DAIANA CARLA LUBIAN PAULOSKI	60.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	4.00	44.00	8.00
180688	DAIANE CAROLINE NUNES RIOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
179980	DAIANE CRISTINA DOS ANJOS	70.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	0.00	44.00	20.00
186963	DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	58.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	4.00	36.00	12.00
187640	DANIELE DE OLIVEIRA	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	4.00	24.00	16.00
180974	DEBORA CAROLINA MENDES DE JESUS	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	4.00	28.00	20.00
181616	DIONETE TEREZINHA PEREIRA DOS ANJOS	62.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	4.00	44.00	8.00
187155	EDICARLA MATULLE	50.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	4.00	24.00	16.00
185289	EDINARA DE LIMA KATRUCHA	64.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	6.00	36.00	16.00
180020	EDINEI CAVALHEIRO DE MOURA	62.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	6.00	36.00	12.00
185348	ELEANDRO GONSALVES CORDEIRO	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	2.00	36.00	12.00
180136	EMANUELE MACHADO DE CAMPOS WALTERSDOLF	58.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	2.00	40.00	12.00
186234	ERILDA MACHADO CHAVES FAGUNDES	50.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2.00	4.00	32.00	12.00
187117	FERNANDA HORST PECZEK	50.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	4.00	32.00	8.00
182976	GEAN LUCAS DE FRANÇA	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	4.00	40.00	8.00
181510	GEANE CORDEIRO DE SOUZA	60.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	2.00	36.00	16.00
185967	GENI VAZ DOS SANTOS ALVES	54.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2.00	4.00	32.00	16.00
179988	GISLAINE ZIEBARTH	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	2.00	32.00	16.00
187045	IDILEIA STADLER BENTO	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2.00	2.00	32.00	16.00
179992	IVANEIDE DE FATIMA DOS SANTOS	34.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	2.00	24.00	4.00
187750	JANAINA DA LUZ FERREIRA	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	2.00	20.00	16.00
181816	JANEFFER MOREIRA	40.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	4.00	16.00	16.00
184063	JOELMA FABRÍCIO DE ASSIS WOLSKI	70.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2.00	4.00	44.00	20.00
180218	JÓICE EMANUELE LEAL DOS SANTOS	54.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	6.00	28.00	16.00
180823	JOSIELI PEDROSO RIBEIRO	50.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	0.00	32.00	12.00
181532	JOSILDA DE OLIVEIRA	70.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	0.00	48.00	16.00
180929	JOSMAR IRENO DE SOUZA	62.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	2.00	40.00	16.00
180217	JUVANA GRUBER VOUK	46.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	4.00	24.00	12.00
179944	KARINA BUENO DA CUNHA ALVES	78.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	6.00	48.00	20.00
181143	KELLY DE FATIMA DE OLIVEIRA	42.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	4.00	24.00	8.00
183212	LEDIANE APARECIDA MARQUES DOS SANTOS	62.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	6.00	32.00	16.00
182641	LUCÉLIA DE LIMA	50.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2.00	4.00	32.00	12.00
187150	LUCIA CORREA DE SOUZA	62.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	6.00	36.00	16.00
181607	LUDYMARA MEIRA CAMPOS	0.00	ELIMINADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
185836	MAIARA DE SOUZA MELO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
180322	MARCIA QUEIROZ DOS SANTOS	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	4.00	32.00	12.00
188077	MARCIANO BOELTER	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
187667	MARCOS FELIPE DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
187026	MARIA APARECIDA LEAL	72.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	6.00	40.00	20.00
181743	MARIA ROSELAINE JOAQUIM DA SILVA	50.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	6.00	32.00	8.00
181263	MARICLEIA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
186190	MARILDA SLITALSKI MACHADO	54.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	6.00	36.00	8.00
184115	MARILETE GILNYK	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2.00	2.00	24.00	16.00
181890	MAYARA REIMUNDO GALINSKI	72.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	6.00	36.00	20.00
180996	MIRIAN MARTINS	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	0.00	28.00	12.00
181669	PAULO CESAR DA SILVA	54.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	4.00	36.00	8.00
180984	RENATA FERNANDA RIBEIRO SCHIVEI	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	4.00	32.00	12.00
181696	RENATA MARIA ANTUNES	72.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	10.00	40.00	16.00
181223	ROSALINA DE MELO MACHADO	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2.00	6.00	32.00	12.00
180562	ROSELI DE PAULO	54.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	8.00	32.00	8.00
187355	ROSIANE WOUK	62.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	4.00	44.00	8.00
180081	ROZÂNGELA MAIER BUENO.	62.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	2.00	44.00	12.00
186832	SIDINEI SOARES	70.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	4.00	40.00	16.00
180920	SILMARA ANTUNES	42.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	2.00	28.00	12.00

184253	SUELEN PERES DOS SANTOS	50.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	4.00	24.00	16.00
180963	TATIANE DA COSTA	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	6.00	28.00	12.00
181733	TEREZINHA DA APARECIDA DOS ANJOS	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2.00	2.00	32.00	16.00
179987	THAILA MENDES SANTOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00
180040	THAINARA REGINA DE PAULA	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	4.00	28.00	16.00
180071	ZENI APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	68.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	6.00	44.00	12.00

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:16003FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2021 A OUTUBRO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2022
	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.741.709,54	4.789.731,71	4.043.996,71	4.377.844,75	4.719.560,37	3.915.618,67	4.962.432,82	5.273.540,82	4.624.763,44	4.219.981,01	3.759.767,79	4.238.303,65	52.667.251,28	48.268.731,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	146.861,28	207.035,31	125.053,19	146.536,74	208.680,70	245.930,27	328.536,66	168.318,99	201.355,02	326.985,93	230.980,59	513.402,08	2.849.676,76	2.484.400,00
IPTU	20.330,78	20.918,00	5.972,61	12.297,45	3.086,91	10.344,31	6.870,04	8.999,54	28.796,82	77.642,12	70.050,39	26.473,28	291.782,25	243.600,00
ISS	39.718,89	41.557,78	68.805,88	57.506,01	52.706,47	36.621,25	60.053,50	38.201,74	(17.412,66)	37.707,20	39.164,71	43.499,21	498.129,98	422.500,00
ITBI	40.060,02	29.768,64	14.423,42	16.364,04	82.818,20	103.992,09	165.905,98	31.025,47	120.826,98	126.788,88	52.820,93	376.542,74	1.161.337,39	1.004.100,00
IRRF	36.760,52	104.939,42	31.123,43	48.404,62	52.601,55	53.566,93	78.161,55	82.997,69	63.848,16	65.001,05	63.394,87	63.945,71	744.745,50	677.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.991,07	9.851,47	4.727,85	11.964,62	17.467,57	41.405,69	17.545,59	7.094,55	5.295,72	19.846,68	5.549,69	2.941,14	153.681,64	136.700,00
Contribuições	12.471,37	13.148,72	13.361,32	12.008,25	13.279,87	0,00	24.005,58	11.769,45	11.852,39	12.787,63	11.813,97	12.218,98	148.717,53	200.000,00
Receita patrimonial	40.096,10	50.118,26	51.528,15	59.314,32	84.588,72	72.096,66	83.650,57	94.811,49	109.032,52	121.368,46	100.761,52	91.452,64	958.819,41	419.237,19
Rendimentos de Aplicação Financeira	40.096,10	50.118,26	51.528,15	59.314,32	84.588,72	72.096,66	83.650,57	94.811,49	109.032,52	121.368,46	100.761,52	91.452,64	958.819,41	414.237,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.315,00	112.315,00	286.000,00
Transferências correntes	3.542.280,79	4.511.577,22	3.854.054,05	4.159.985,44	4.410.671,86	3.592.668,81	4.526.240,01	4.998.640,89	4.169.133,16	3.741.010,26	3.373.967,76	3.485.735,78	48.365.966,03	44.626.293,91
Cota parte do FPM	1.537.627,58	2.289.058,95	1.588.650,54	2.217.622,20	1.344.412,56	1.593.604,94	1.772.726,47	1.658.723,90	2.232.538,01	1.622.059,66	1.493.181,35	1.420.711,56	20.770.917,72	19.397.200,00
Cota parte do ICMS	1.152.026,68	1.019.051,33	946.067,90	916.309,25	1.189.967,37	979.379,48	1.179.201,65	971.387,51	965.685,44	1.145.886,44	984.343,54	958.548,96	12.407.855,55	10.564.000,00
Cota parte do IPVA	18.148,29	14.896,13	345.533,02	155.578,42	148.338,15	115.839,64	141.604,36	49.176,35	32.214,70	45.620,90	36.512,42	24.019,79	1.127.482,17	1.405.200,00
Cota parte do ITR	18.667,15	20.434,91	12.024,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.794,80	54.262,88	265.905,21	373.089,70	333.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.954,04	14.265,95	13.648,68	12.551,24	14.219,26	14.461,40	7.688,23	10.847,24	11.180,87	8.905,89	11.748,82	11.990,68	145.462,30	180.000,00
Transferências do FUNDEB	498.110,28	644.727,23	703.947,05	581.885,24	647.602,90	582.333,11	621.019,93	539.186,58	521.861,08	566.630,00	495.775,12	507.779,21	6.910.857,73	6.180.000,00
Outras transferências correntes	303.746,77	509.142,72	244.182,11	276.039,09	1.066.131,62	307.050,24	803.999,37	1.769.319,31	405.653,06	350.112,57	298.143,63	296.780,37	6.630.300,86	6.566.893,91
Outras receitas correntes	0,00	7.852,20	0,00	0,00	2.339,22	4.922,93	0,00	0,00	133.390,35	17.828,73	42.243,95	23.179,17	231.756,55	252.800,00
DEDUÇÕES (II)	548.084,69	532.932,92	581.184,94	660.412,22	539.387,44	540.657,07	620.244,12	538.026,99	486.329,96	564.853,50	486.754,06	536.235,20	6.635.103,11	3.944.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	548.084,69	532.932,92	581.184,94	660.412,22	539.387,44	540.657,07	620.244,12	538.026,99	486.329,96	564.853,50	486.754,06	536.235,20	6.635.103,11	3.944.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.193.624,85	4.256.798,79	3.462.811,77	3.717.432,53	4.180.172,93	3.374.961,60	4.342.188,70	4.735.513,83	4.138.433,48	3.655.127,51	3.273.013,73	3.702.068,45	46.032.148,17	44.324.331,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	151.000,00	1.450.405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.301.405,00	2.301.405,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.193.624,85	4.256.798,79	3.462.811,77	3.717.432,53	3.480.172,93	3.374.961,60	4.191.188,70	3.285.108,83	4.138.433,48	3.655.127,51	3.273.013,73	3.702.068,45	43.730.743,17	42.022.926,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.956,00	144.020,00	36.360,00	36.360,00	312.696,00	298.235,20

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	3.193.624,85	4.256.798,79	3.462.811,77	3.717.432,53	3.480.172,93	3.374.961,60	4.191.188,70	3.285.108,83	4.042.477,48	3.511.107,51	3.236.653,73	3.665.708,45	43.418.047,17	42.022.926,10

MARCIA RENATA ROSA
Contadora
CRC: 052904/O-1

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:4F44EA96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 02 FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO (5°BIMESTRE) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.500.000,00	29.000.414,28	4.230.255,17	18.878.317,05	100,00	10.122.097,23	4.367.868,92	18.645.730,41	100,00	10.354.683,87
LEGISLATIVA	1.075.000,00	1.075.000,00	0,00	0,00	0,00	1.075.000,00	0,00	0,00	0,00	1.075.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.075.000,00	1.075.000,00	0,00	0,00	0,00	1.075.000,00	0,00	0,00	0,00	1.075.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.460.000,00	2.915.053,51	464.235,37	1.860.079,45	9,85	1.054.974,06	467.489,23	1.787.553,45	9,59	1.127.500,06
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	295.000,00	329.163,51	48.524,90	213.927,56	1,13	115.235,95	48.524,90	213.927,56	1,15	115.235,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.327.000,00	1.577.900,00	189.687,96	878.276,77	4,65	699.623,23	192.637,26	805.750,77	4,32	772.149,23
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	776.000,00	945.990,00	215.873,17	723.551,12	3,83	222.438,88	216.177,73	723.551,12	3,88	222.438,88
CONTROLE INTERNO	62.000,00	62.000,00	10.149,34	44.324,00	0,23	17.676,00	10.149,34	44.324,00	0,24	17.676,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.139.500,00	1.515.090,98	183.967,47	888.386,38	4,71	626.704,60	183.967,47	888.386,38	4,76	626.704,60
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	33.000,00	5.683,18	15.376,51	0,08	17.623,49	5.683,18	15.376,51	0,08	17.623,49
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000,00	7.000,00	0,00	905,63	0,00	6.094,37	0,00	905,63	0,00	6.094,37
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	276.000,00	445.255,28	37.083,48	204.977,90	1,09	240.277,38	37.083,48	204.977,90	1,10	240.277,38
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	833.500,00	1.029.835,70	141.200,81	667.126,34	3,53	362.709,36	141.200,81	667.126,34	3,58	362.709,36
SAÚDE	5.571.500,00	6.620.189,61	1.180.906,77	4.895.633,50	25,93	1.724.556,11	1.139.037,13	4.841.730,37	25,97	1.778.459,24
ATENÇÃO BÁSICA	3.748.000,00	4.711.204,61	801.090,83	3.496.400,25	18,52	1.214.804,36	759.221,19	3.442.497,12	18,46	1.268.707,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.780.000,00	1.819.485,00	372.377,29	1.368.113,83	7,25	451.371,17	372.377,29	1.368.113,83	7,34	451.371,17
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	35.000,00	81.000,00	7.438,65	26.999,99	0,14	54.000,01	7.438,65	26.999,99	0,14	54.000,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8.500,00	8.500,00	0,00	4.119,43	0,02	4.380,57	0,00	4.119,43	0,02	4.380,57
EDUCAÇÃO	4.390.500,00	6.329.938,49	910.148,68	4.561.937,21	24,16	1.768.001,28	1.169.145,28	4.560.605,11	24,46	1.769.333,38
ENSINO FUNDAMENTAL	2.766.500,00	4.565.904,49	612.052,98	3.475.629,91	18,41	1.090.274,58	870.899,58	3.474.939,91	18,64	1.090.964,58
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.486.000,00	1.629.034,00	286.582,30	1.028.551,56	5,45	600.482,44	286.732,30	1.027.909,46	5,51	601.124,54
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	128.000,00	128.000,00	11.513,40	57.755,74	0,31	70.244,26	11.513,40	57.755,74	0,31	70.244,26

CULTURA	250.000,00	280.000,00	45.906,80	185.086,74	0,98	94.913,26	45.276,80	184.456,74	0,99	95.543,26
DIFUSÃO CULTURAL	250.000,00	280.000,00	45.906,80	185.086,74	0,98	94.913,26	45.276,80	184.456,74	0,99	95.543,26
URBANISMO	2.508.500,00	4.471.679,66	696.046,02	2.439.535,62	12,92	2.032.144,04	613.908,95	2.335.340,21	12,52	2.136.339,45
INFRA-ESTRUTURA URBANA	425.000,00	1.326.205,00	183.015,40	224.957,37	1,19	1.101.247,63	97.546,53	120.761,97	0,65	1.205.443,03
SERVIÇOS URBANOS	2.083.500,00	3.145.474,66	513.030,62	2.214.578,25	11,73	930.896,41	516.362,42	2.214.578,24	11,88	930.896,42
SANEAMENTO	35.000,00	145.000,00	248,04	140.212,66	0,74	4.787,34	248,04	140.212,66	0,75	4.787,34
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	35.000,00	145.000,00	248,04	140.212,66	0,74	4.787,34	248,04	140.212,66	0,75	4.787,34
AGRICULTURA	1.051.000,00	2.083.731,34	150.202,34	1.172.681,56	6,21	911.049,78	150.202,34	1.172.681,56	6,29	911.049,78
EXTENSÃO RURAL	1.051.000,00	2.083.731,34	150.202,34	1.172.681,56	6,21	911.049,78	150.202,34	1.172.681,56	6,29	911.049,78
INDÚSTRIA	110.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	110.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
TRANSPORTE	2.070.000,00	2.583.700,00	450.169,17	2.060.699,81	10,92	523.000,19	450.169,17	2.060.699,81	11,05	523.000,19
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.070.000,00	2.583.700,00	450.169,17	2.060.699,81	10,92	523.000,19	450.169,17	2.060.699,81	11,05	523.000,19
ENCARGOS ESPECIAIS	729.000,00	801.030,69	148.424,51	674.064,12	3,57	126.966,57	148.424,51	674.064,12	3,62	126.966,57
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	729.000,00	801.030,69	148.424,51	674.064,12	3,57	126.966,57	148.424,51	674.064,12	3,62	126.966,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	21.500.000,00	29.000.414,28	4.230.255,17	18.878.317,05	100,00	10.122.097,23	4.367.868,92	18.645.730,41	100,00	10.354.683,87

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/11/2022 08:44

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:679B1CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 12 (5°BIMESTRE) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2022

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	799.400,00	1.102.400,00	1.086.221,92	98,53
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	167.000,00	244.500,00	193.354,03	79,08
IPTU	150.000,00	227.500,00	173.876,41	76,43
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	17.000,00	17.000,00	19.477,62	114,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	175.100,00	175.100,00	124.618,87	71,17
ITBI	174.800,00	174.800,00	123.506,76	70,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	1.112,11	370,70
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	287.300,00	387.300,00	429.926,62	111,01
ISS	283.000,00	383.000,00	429.661,51	112,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.300,00	4.300,00	265,11	6,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	170.000,00	295.500,00	338.322,40	114,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.102.200,00	18.022.263,29	16.307.446,89	90,49

Cota-Parte FPM	11.600.000,00	13.135.063,29	11.990.987,67	91,29
Cota-Parte ITR	93.200,00	93.200,00	59.005,36	63,31
Cota-Parte IPVA	365.000,00	555.000,00	481.322,67	86,72
Cota-Parte ICMS	3.975.000,00	4.170.000,00	3.733.131,56	89,52
Cota-Parte IPI-Exportação	62.900,00	62.900,00	42.999,63	68,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.901.600,00	19.124.663,29	17.393.668,81	90,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.016.000,00	3.493.373,29	2.729.127,69	78,12	2.675.224,56	76,58	2.589.449,25	74,12
Despesas Correntes	2.995.000,00	3.391.250,00	2.710.169,92	79,92	2.656.266,79	78,33	2.581.615,47	76,13
Despesas de Capital	21.000,00	102.123,29	18.957,77	18,56	18.957,77	18,56	7.833,78	7,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.758.500,00	1.588.390,00	1.202.356,83	75,70	1.202.356,83	75,70	1.124.838,04	70,82
Despesas Correntes	1.758.500,00	1.588.390,00	1.202.356,83	75,70	1.202.356,83	75,70	1.124.838,04	70,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.775.500,00	5.082.763,29	3.931.484,52	77,35	3.877.581,39	76,29	3.714.287,29	73,08

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.931.484,52	3.877.581,39	3.714.287,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	53.903,13	53.903,13	53.903,13
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	9.091,48	9.091,48	9.091,48
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.868.489,91	3.814.586,78	3.651.292,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.609.050,32		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.259.439,59	1.205.536,46	1.042.242,36
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,24	21,93	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício	RPNP inscrito indevidamente no	Valor inscrito em RP considerado no limite	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite

	(m)	(n)	(o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	(p)	exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	(r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)			(u)	e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.609.050,32	3.868.489,91	1.259.439,59	0,00	53.903,13	0,00	0,00	0,00	9.091,48	1.313.342,72

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	9.091,48	9.091,48	9.091,48	-9.091,48
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	409.000,00	738.945,00	1.025.338,87	138,76
Proveniente da União	409.000,00	710.595,00	983.659,96	138,43
Proveniente dos Estados	0,00	28.350,00	7.125,00	25,13
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	34.553,91	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	8.797,00	85.234,09	968,90
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	409.000,00	747.742,00	1.110.572,96	148,52

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	731.000,00	1.193.831,32	736.176,05	61,66	736.176,05	61,66	674.094,59	56,46
Despesas Correntes	701.000,00	1.035.012,99	699.189,05	67,55	699.189,05	67,55	648.074,59	62,62
Despesas de Capital	30.000,00	158.818,33	36.987,00	23,29	36.987,00	23,29	26.020,00	16,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	21.500,00	231.095,00	165.757,00	71,73	165.757,00	71,73	143.838,00	62,24
Despesas Correntes	21.500,00	231.095,00	165.757,00	71,73	165.757,00	71,73	143.838,00	62,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	34.000,00	80.000,00	26.999,99	33,75	26.999,99	33,75	26.999,99	33,75
Despesas Correntes	34.000,00	80.000,00	26.999,99	33,75	26.999,99	33,75	26.999,99	33,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	7.500,00	7.500,00	4.119,43	54,93	4.119,43	54,93	4.119,43	54,93
Despesas Correntes	7.500,00	7.500,00	4.119,43	54,93	4.119,43	54,93	4.119,43	54,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	794.000,00	1.512.426,32	933.052,47	61,69	933.052,47	61,69	849.052,01	56,14

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.747.000,00	4.687.204,61	3.465.303,74	73,93	3.411.400,61	72,78	3.263.543,84	69,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.780.000,00	1.819.485,00	1.368.113,83	75,19	1.368.113,83	75,19	1.268.676,04	69,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	34.000,00	80.000,00	26.999,99	33,75	26.999,99	33,75	26.999,99	33,75
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	8.500,00	8.500,00	4.119,43	48,46	4.119,43	48,46	4.119,43	48,46
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.569.500,00	6.595.189,61	4.864.536,99	73,76	4.810.633,86	72,94	4.563.339,30	69,19
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	765.000,00	1.392.426,91	884.523,47	63,52	884.523,47	63,52	802.982,01	57,67
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/11/2022 08:53

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:2A073872

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO ANEXO 03 (5°BIMESTRE) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO DE 2021 A OUTUBRO DE 2022

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2021 A OUTUBRO DE 2022

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.161.204,80	2.866.012,06	2.282.582,15	2.670.514,09	2.179.196,10	2.203.174,72	2.788.620,70	2.588.183,68	2.717.565,06	2.299.784,39	2.158.932,02	2.098.131,86	29.013.901,63	28.376.879,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.646,62	59.659,22	59.793,12	102.820,04	65.860,08	112.449,30	195.212,06	97.594,99	133.166,13	97.743,66	171.919,04	108.193,31	1.288.057,57	1.645.350,00
IPTU	12.484,73	6.479,61	5.413,64	3.444,00	4.602,33	31.906,40	108.643,52	11.434,46	7.009,74	3.900,30	14.070,86	2.928,78	212.318,37	399.500,00
ISS	39.699,68	20.586,06	26.217,08	42.685,42	13.994,87	36.813,15	24.244,30	42.254,25	84.131,21	42.968,53	96.354,38	20.263,43	490.212,36	587.300,00
ITBI	10.449,16	3.787,48	8.461,39	15.797,18	4.969,79	5.180,35	18.029,41	6.530,68	1.488,97	5.268,21	14.974,11	43.918,78	138.855,51	175.100,00
IRRF	14.618,69	22.776,59	12.277,64	27.938,29	38.718,83	34.557,31	35.618,36	34.632,47	36.368,72	39.171,24	41.025,93	38.013,61	375.717,68	295.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.394,36	6.029,48	7.423,37	12.955,15	3.574,26	3.992,09	8.676,47	2.743,13	4.167,49	6.435,38	5.493,76	3.068,71	70.953,65	187.950,00
Contribuições	18.571,55	16.352,61	19.046,55	17.416,10	18.947,60	2.014,73	38.407,19	19.611,70	16.163,53	14.228,81	4.104,68	30.166,05	215.031,10	200.000,00
Receita patrimonial	14.314,36	18.032,67	18.632,15	32.976,35	42.758,84	35.582,42	52.184,29	50.135,39	55.940,59	64.013,43	58.575,20	54.821,76	497.967,45	161.797,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.314,36	18.032,67	18.632,15	32.976,35	42.758,84	35.582,42	52.184,29	50.135,39	55.940,59	64.013,43	58.575,20	54.821,76	497.967,45	8.797,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	16,40	112,85	697,75	589,73	236,25	143,45	136,71	385,99	304,20	125,25	250,50	125,30	3.124,38	352.890,00
Transferências correntes	2.042.733,18	2.770.910,69	2.181.699,67	2.515.784,47	2.049.942,77	2.052.041,49	2.501.914,40	2.419.813,37	2.508.663,88	2.122.859,41	1.919.934,47	1.900.089,09	26.986.386,89	25.847.342,70
Cota parte do FPM	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	15.578.188,22	14.361.063,29
Cota parte do ICMS	452.358,35	400.143,85	346.066,51	334.054,04	433.820,13	357.047,22	429.895,34	354.133,63	352.054,85	417.749,77	358.856,94	349.453,13	4.585.633,76	4.170.000,00
Cota parte do IPVA	4.671,98	6.152,53	149.471,34	75.181,32	73.157,43	63.227,99	58.376,51	16.018,70	10.570,29	17.200,20	7.966,56	10.152,33	492.147,18	555.000,00
Cota parte do ITR	2.668,41	9.411,00	2.895,43	1.342,54	1.363,90	672,19	1.736,77	1.323,18	674,50	1.070,75	5.910,15	42.015,95	71.084,77	93.200,00

Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00
Transferências da LC 61/1989	5.479,22	5.601,70	5.233,08	4.575,74	5.183,84	5.272,12	2.802,86	3.954,51	4.076,14	3.246,76	4.283,20	4.371,38	54.080,55	62.900,00
Transferências do FUNDEB	192.892,94	249.670,30	282.350,38	233.442,55	259.807,36	234.977,01	247.834,94	216.312,57	209.316,08	227.322,39	198.896,68	203.712,48	2.756.535,68	2.665.000,00
Outras transferências correntes	231.441,61	383.137,11	204.195,02	203.971,63	268.300,70	195.641,26	431.723,13	584.027,87	257.568,51	239.724,79	224.134,93	224.850,17	3.448.716,73	3.934.079,41
Outras receitas correntes	1.922,69	944,02	2.712,91	927,40	1.450,56	943,33	766,05	642,24	3.326,73	813,83	4.148,13	4.736,35	23.334,24	169.500,00
DEDUÇÕES (II)	323.679,69	323.664,15	339.030,67	415.673,81	304.366,57	324.284,41	364.471,02	323.894,43	286.860,37	331.162,30	277.438,68	294.305,19	3.908.831,29	1.296.376,71
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	323.679,69	323.664,15	339.030,67	415.673,81	304.366,57	324.284,41	364.471,02	323.894,43	286.860,37	331.162,30	277.438,68	294.305,19	3.908.831,29	1.296.376,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.837.525,11	2.542.347,91	1.943.551,48	2.254.840,28	1.874.829,53	1.878.890,31	2.424.149,68	2.264.289,25	2.430.704,69	1.968.622,09	1.881.493,34	1.803.826,67	25.105.070,34	27.080.502,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.360,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.837.525,11	2.542.347,91	1.943.551,48	2.254.840,28	1.874.829,53	1.878.890,31	2.424.149,68	1.884.929,25	2.430.704,69	1.968.622,09	1.881.493,34	1.803.826,67	24.725.710,34	26.980.502,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.088,00	9.696,00	9.696,00	9.696,00	58.176,00	92.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	1.837.525,11	2.542.347,91	1.943.551,48	2.254.840,28	1.874.829,53	1.878.890,31	2.424.149,68	1.884.929,25	2.401.616,69	1.958.926,09	1.871.797,34	1.794.130,67	24.667.534,34	26.980.502,99

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/11/2022 08:45

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:CF16FAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 08 (5°BIMESTRE) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.102.400,00	1.086.221,92
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	244.500,00	193.354,03
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	175.100,00	124.618,87
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	387.300,00	429.926,62
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	295.500,00	338.322,40
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	19.248.263,29	17.024.632,57
2.1 - Cota-parte FPM	14.361.063,29	12.708.173,35
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.135.063,29	11.990.987,67
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.226.000,00	717.185,68

2.2 - Cota-parte ICMS	4.170.000,00	3.733.131,56
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	62.900,00	42.999,63
2.4 - Cota-parte ITR	93.200,00	59.005,36
2.5 - Cota-parte IPVA	555.000,00	481.322,67
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.100,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.350.663,29	18.110.854,49
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.603.232,66	3.261.489,38
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.484.433,16	1.266.224,24

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.665.000,00	2.342.306,15
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.665.000,00	2.342.306,15
6.1.1 - Principal	2.665.000,00	2.313.972,44
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	28.333,71
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(938.232,66)	(947.516,94)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	209.422,68
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	209.422,68
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.551.728,83

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.168.460,00	1.949.157,66	1.949.157,66	1.921.622,82	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.168.460,00	1.949.157,66	1.949.157,66	1.921.622,82	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	135.414,00	131.516,58	131.516,58	99.952,56	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	135.414,00	131.516,58	131.516,58	99.952,56	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.303.874,00	2.080.674,24	2.080.674,24	2.021.575,38	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.212.869,61	2.212.869,61	2.178.152,58	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.212.869,61	2.212.869,61	2.178.152,58	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.639.614,30	2.212.869,61	2.212.869,61	94,47
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB – VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	234.230,62	129.436,54	129.436,54	5,53

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	231.651,40	103.644,38	74.460,00	74.460,00	131.516,58	(102.332,20)
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	230.910,33	96.233,70	74.460,00	74.460,00	131.516,58	(109.742,88)
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	741,07	7.410,68	0,00	0,00	0,00	7.410,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.628.812,51	837.259,41	836.569,41	805.433,06	690,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.628.812,51	837.259,41	836.569,41	805.433,06	690,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.123.899,02
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(947.516,94)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	8.613,82
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	4.062.802,14

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.527.713,62	4.062.802,14	22,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	112.602,91	35.846,15	103.316,64	8.613,82	672,45
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	83.892,29	35.846,15	74.606,02	8.613,82	672,45
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	28.710,62	0,00	28.710,62	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	385.000,00	337.169,49
35.1 - Salário-Educação	180.000,00	178.889,07
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	58.000,00	41.307,28
35.4 - PNATE	61.000,00	28.383,23
35.5 - Outras Transferências do FNDE	86.000,00	88.589,91
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,26

37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	23.250,00	19.459,31
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	408.250,00	356.629,06

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	884.217,98	594.500,63	594.500,63	316.640,24	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	884.217,98	594.500,63	594.500,63	316.640,24	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.816.904,49	3.512.434,28	3.511.744,28	3.143.648,68	690,00
47.1 - Despesas Correntes	5.502.438,49	3.879.081,49	3.877.749,39	3.772.460,46	1.332,10
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.663.772,51	2.924.804,39	2.924.804,39	2.874.179,52	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.838.665,98	954.277,10	952.945,00	898.280,94	1.332,10
47.2 - Despesas de Capital	800.500,00	473.770,88	473.770,88	183.785,86	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	800.500,00	473.770,88	473.770,88	183.785,86	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	237.652,50	111.042,14

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.342.306,15	178.888,87
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.381.275,76	74.606,40
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	198.682,89	215.324,61
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	198.682,89	215.324,61

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/11/2022 08:49

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:FE0A2148

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO ANEXO 07 (5ºBIMESTRE) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**35.151,00**	**284.942,96**	**270.214,22**	**35.135,79**	**14.743,95**	**11.524,63**	**277.881,15**	**267.219,34**	**266.546,89**	**21.382,38**	**1.476,51**	**16.220,46**
EXECUTIVO												
Município de São José das Palmeiras	**35.151,00**	**284.942,96**	**270.214,22**	**35.135,79**	**14.743,95**	**11.524,63**	**277.881,15**	**267.219,34**	**266.546,89**	**21.382,38**	**1.476,51**	**16.220,46**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	5.887,36	5.887,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.124,33	50.304,55	49.790,75	1.109,12	529,01	1.921,44	184,53	184,53	184,53	1.921,44	0,00	529,01
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	9.729,51	6.627,94	0,00	3.101,57	0,00	759,30	0,00	0,00	759,30	0,00	3.101,57
SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	5.593,05	70.002,03	69.918,38	5.593,05	83,65	1.882,44	263.696,10	262.547,33	261.874,88	3.031,21	672,45	756,10
SECRETARIA DE SAUDE	4.467,58	73.218,07	69.183,37	4.467,58	4.034,70	5.775,90	1.311,42	507,36	507,36	5.775,90	804,06	4.838,76
SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE	16.820,14	53.975,47	48.064,40	16.820,14	5.911,07	772,90	766,42	766,42	766,42	772,90	0,00	5.911,07
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	5.237,60	11.477,21	11.477,21	5.237,60	0,00	240,00	333,13	333,13	333,13	240,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.908,30	9.265,31	9.264,81	1.908,30	0,50	931,65	2.880,57	2.880,57	2.880,57	931,65	0,00	0,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO	0,00	1.083,45	0,00	0,00	1.083,45	0,30	7.949,68	0,00	0,00	7.949,98	0,00	1.083,45
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**35.151,00**	**284.942,96**	**270.214,22**	**35.135,79**	**14.743,95**	**11.524,63**	**277.881,15**	**267.219,34**	**266.546,89**	**21.382,38**	**1.476,51**	**16.220,46**

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/11/2022 08:50

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:0713E5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 06 (4°BIMESTRE) - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2022

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.805.439,70	20.725.197,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.290.350,00	1.144.751,73
IPTU	244.500,00	193.354,03
ISS	387.300,00	429.926,62
ITBI	175.100,00	124.618,87
IRRF	295.500,00	338.322,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	187.950,00	58.529,81
Contribuições	200.000,00	180.106,94
Receita patrimonial	161.797,00	465.620,42
Aplicações Financeiras (II)	8.797,00	465.620,42
Outras Receitas Patrimoniais	153.000,00	0,00
Transferências correntes	22.630.902,70	18.911.255,57
Cota-Parte do FPM	12.041.063,29	10.309.976,07
Cota-Parte do ICMS	3.375.000,00	2.986.505,38

Cota-Parte do IPVA	482.000,00	385.059,56
Cota-Parte do ITR	78.560,00	47.204,38
Transferências da LC 87/1996	4.880,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	50.320,00	34.399,73
Transferências do FUNDEB	2.665.000,00	2.313.972,44
Outras transferências correntes	3.934.079,41	2.834.138,01
Demais receitas correntes	522.390,00	23.462,66
Outras Receitas Financeiras (III)	30.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	492.390,00	23.462,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.766.642,70	20.259.576,90
RECEITAS DE CAPITAL (V	1.774.571,34	670.740,00
Operações de Crédito (VI)	632.655,00	7.990,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	113.000,00	73.800,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	113.000,00	73.800,00
Transferências de Capital	1.028.916,34	588.950,00
Convênios	802.366,34	360.000,00
Outras Transferências de Capital	226.550,00	228.950,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.141.916,34	662.750,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.908.559,04	20.922.326,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.309.950,62	17.316.282,58	17.259.801,34	16.507.929,16	254.803,72	7.919,34	7.246,89
Pessoal e encargos sociais	12.112.250,43	8.814.736,80	8.814.736,80	8.645.542,35	135.042,12	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	90.500,00	77.592,70	77.592,70	77.592,70	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.107.200,19	8.423.953,08	8.367.471,84	7.784.794,11	119.761,60	7.919,34	7.246,89
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.107.200,19	8.423.953,08	8.367.471,84	7.784.794,11	119.761,60	7.919,34	7.246,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.219.450,62	17.238.689,88	17.182.208,64	16.430.336,46	254.803,72	7.919,34	7.246,89
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.610.463,66	1.562.034,47	1.385.929,07	900.277,93	15.410,50	259.300,00	259.300,00
Investimentos	4.215.763,66	1.235.906,46	1.059.801,06	574.149,92	15.410,50	259.300,00	259.300,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	394.700,00	326.128,01	326.128,01	326.128,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.215.763,66	1.235.906,46	1.059.801,06	574.149,92	15.410,50	259.300,00	259.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.515.214,28	18.474.596,34	18.242.009,70	17.004.486,38	270.214,22	267.219,34	266.546,89

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	3.381.079,41

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	258.274,10

JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	465.620,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	88.252,19

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.758.447,64

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Outubro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	969.352,11	665.366,84
DEDUÇÕES (XXIX)	3.754.043,47	5.378.757,18
Disponibilidade de Caixa	3.754.043,47	5.378.757,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.130.357,07	6.748.087,10
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	320.093,96	1.252.939,72
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	56.219,64	116.390,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.784.691,36)	(4.713.390,34)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.928.698,98

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(932.845,76)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.861.544,74

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.484.176,51

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.420.403,24
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.420.403,24
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/11/2022 08:47

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:1C488871

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RELATORIO ECA 5º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
JANEIRO A OUTUBRO/2.022					
PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Atualizado**	**Valor Empenhado**	**Valor Liquidado**	**Valor Pago**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**66.000,00**	**72.216,44**	**31.123,61**	**29.815,56**	**29.815,56**
6064 - Atendimento Sócio-Assistencial às Crianças e aos Adolescentes	51.000,00	57.216,44	31.123,61	29.815,56	29.815,56
6070 - Apoio Financeiro à APMI - Associação de Proteção à Maternidade e a Infância	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL					**66.000,00**	**72.216,44**	**31.123,61**		**29.815,56**	**29.815,56**
PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	**Orçamento Inicial**	**Orçamento Inicial Destinado**	**Orçamento Atualizado**	**Orçamento Atualizado Destinado**	**Valor Empenhado**	**Valor Empenhado Destinado**	**Valor Liquidado**	**Valor Liquidado Destinado**	**Valor Pago**	**Valor Pago Destinado**
CAMARA MUNICIPAL	**1.663.500,00**	**16.635.000,00**	**1.663.500,00**	**3.320.000,00**	**1.355.843,21**	**3.200.000,00**	**1.337.120,83**	**3.200.000,00**	**1.319.055,02**	**3.200.000,00**
1447 - Ampliação do Prédio da Câmara e ou Aquisição de Imóvel	350.000,00	3.500.000,00	332.000,00	3.320.000,00	320.000,00	3.200.000,00	320.000,00	3.200.000,00	320.000,00	3.200.000,00
2002 - Manutencao das Atividades Legislativas	1.313.500,00	13.135.000,00	1.331.500,00	13.315.000,00	1.035.843,21	10.358.432,10	1.017.120,83	10.171.208,30	999.055,02	9.990.550,20
GABINETE DO PREFEITO	**220.792,00**	**2.207.920,00**	**405.792,00**	**4.057.920,00**	**285.951,30**	**2.859.513,00**	**285.951,30**	**2.859.513,00**	**284.819,09**	**2.848.190,90**
2003 - Manutencao do Gabinete do Prefeito	220.792,00	2.207.920,00	405.792,00	4.057.920,00	285.951,30	2.859.513,00	285.951,30	2.859.513,00	284.819,09	2.848.190,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E	**4.092.977,00**	**40.929.770,00**	**5.553.945,00**	**1.070.000,00**	**4.100.375,72**	**1.067.000,00**	**3.668.724,35**	**1.067.000,00**	**3.659.254,07**	**1.067.000,00**
1218 - Aquisição de Veiculos Administrativos - Leves e Utilitários	100.000,00	1.000.000,00	107.000,00	1.070.000,00	106.700,00	1.067.000,00	106.700,00	1.067.000,00	106.700,00	1.067.000,00
2005 - Manutencao da Junta do Servico Militar	61.815,00	618.150,00	61.815,00	618.150,00	53.093,05	530.930,50	53.093,05	530.930,50	53.093,05	530.930,50
2006 - Contribuicao para a Manutencao da AMUNPAR	15.000,00	150.000,00	15.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2007 - Manutenção dos Servicos de Assessoramento e Coordenação Geral	483.909,00	4.839.090,00	375.909,00	3.759.090,00	239.000,28	2.390.002,80	236.967,75	2.369.677,50	236.967,75	2.369.677,50
2008 - Encargos Gerais do Municipio	974.490,00	9.744.900,00	1.633.858,00	16.338.580,00	1.370.712,71	13.707.127,10	1.250.927,20	12.509.272,00	1.244.935,58	12.449.355,80
2009 - Servicos de Assessoria e Procuradoria Jurídica	208.966,00	2.089.660,00	296.966,00	2.969.660,00	225.000,66	2.250.006,60	225.000,66	2.250.006,60	225.000,66	2.250.006,60
2010 - Manutencao dos Servicos de Contabilidade, Planejamento e Orçamento	408.673,00	4.086.730,00	408.673,00	4.086.730,00	327.146,90	3.271.469,00	325.881,88	3.258.818,80	324.465,22	3.244.652,20
2012 - Manutencao dos Servicos de Tributacao e Fiscalização	264.350,00	2.643.500,00	438.350,00	4.383.500,00	290.294,27	2.902.942,70	276.701,79	2.767.017,90	276.362,79	2.763.627,90
2013 - Manutencao dos Servicos de Tesouraria	176.477,00	1.764.770,00	176.477,00	1.764.770,00	143.399,81	1.433.998,10	142.978,05	1.429.780,50	142.978,05	1.429.780,50
2016 - Contribuicoes ao PASEP	306.000,00	3.060.000,00	310.000,00	3.100.000,00	258.047,64	2.580.476,40	258.047,64	2.580.476,40	258.047,64	2.580.476,40
2017 - Amortizacao e Encargos da Divida Contratratada	140.000,00	1.400.000,00	140.000,00	1.400.000,00	22.954,62	229.546,20	22.954,62	229.546,20	22.954,62	229.546,20
2163 - Manutenção da Controladoria Interna	144.421,00	1.444.210,00	144.421,00	1.444.210,00	107.999,06	1.079.990,60	107.999,06	1.079.990,60	107.999,06	1.079.990,60
2164 - Manutenção dos Serviços de Compras e Licitações	148.379,00	1.483.790,00	267.379,00	2.673.790,00	192.511,79	1.925.117,90	191.612,05	1.916.120,50	189.889,05	1.898.890,50
2165 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	160.497,00	1.604.970,00	164.497,00	1.644.970,00	85.183,70	851.837,00	83.301,88	833.018,80	83.301,88	833.018,80
2505 - Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	350.000,00	3.500.000,00	863.600,00	8.636.000,00	678.331,23	6.783.312,30	386.558,72	3.865.587,20	386.558,72	3.865.587,20
9099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	1.500.000,00	150.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	**5.121.492,00**	**51.214.920,00**	**7.665.618,96**	**4.147.493,20**	**3.544.157,73**	**668.891,10**	**3.098.924,79**	**0,00**	**3.061.239,96**	**0,00**
1021 - Extensao da Rede Iluminacao Publ. e Distribuição de Energia Elétrica	211.200,00	2.112.000,00	414.749,32	4.147.493,20	66.889,11	668.891,10	0,00	0,00	0,00	0,00
1030 - Obras de Pavimentação Urbana	406.283,00	4.062.830,00	581.920,72	5.819.207,20	417.748,17	4.177.481,70	184.512,73	1.845.127,30	184.512,73	1.845.127,30
1031 - Recuperação da Pavimentação Urbana	200.000,00	2.000.000,00	897.539,10	8.975.391,00	495.187,38	4.951.873,80	475.865,54	4.758.655,40	475.865,54	4.758.655,40
1117 - Atualização do Plano Diretor do Município	60.000,00	600.000,00	60.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1160 - Revitalização do Lago - Sede	100.000,00	1.000.000,00	100.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1167 - Remodelacção, e Melhorias na Praça da Sede	100.000,00	1.000.000,00	100.000,00	1.000.000,00	35.789,12	357.891,20	35.789,12	357.891,20	35.789,12	357.891,20
1215 - Calçamento com Bloquetes de Vias Públicas - DISTRITO, PORTO EUCALIPTO E ZONA RURAL	306.100,00	3.061.000,00	506.100,00	5.061.000,00	204.795,00	2.047.950,00	103.689,99	1.036.899,90	103.689,99	1.036.899,90
1217 - Caminhão Compactador de Lixo Tipo Baú	150.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1439 - Recuperação de Pontes, Bueiros e canalização de córregos	150.000,00	1.500.000,00	724.591,06	7.245.910,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1440 - Aquisição de Imóveis para Reserva Patrimonial	50.000,00	500.000,00	50.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1456 - Aquisição de Veiculos e Equipamentos Rodoviarios	100.000,00	1.000.000,00	643.518,76	6.435.187,60	131.502,40	1.315.024,00	131.502,40	1.315.024,00	131.502,40	1.315.024,00
1463 - Aquisição de Terreno para Implantação de Conjunto Habitacional - Sede do Municipio	285.341,00	2.853.410,00	100.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1465 - Estrada da Balsa Rio Paraná (barranca PR-691)	526.000,00	5.260.000,00	526.000,00	5.260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1466 - Construção do Prédio da Sub-prefeitura Distrito Porto São José	200.000,00	2.000.000,00	95.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020 - Administracao da Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo	782.490,00	7.824.900,00	986.490,00	9.864.900,00	706.850,40	7.068.504,00	701.624,27	7.016.242,70	695.402,58	6.954.025,80
2022 - Servicos de Iluminacao Publica	335.000,00	3.350.000,00	335.000,00	3.350.000,00	270.045,92	2.700.459,20	252.430,95	2.524.309,50	252.430,95	2.524.309,50
2025 - Manut. e Cons. Pracas, Parques, Jardins e Canteiros	99.511,00	995.110,00	105.511,00	1.055.110,00	85.031,73	850.317,30	84.427,22	844.272,20	84.427,22	844.272,20
2028 - Manutencao do Serviço Funerário Municipal	51.910,00	519.100,00	56.910,00	569.100,00	41.110,96	411.109,60	40.710,65	407.106,50	40.710,65	407.106,50
2032 - Manutencao do Terminal Rodoviario	154.500,00	1.545.000,00	4.500,00	45.000,00	640,90	6.409,00	640,90	6.409,00	640,90	6.409,00
2035 - Servicos de Coleta de Lixo, Limpeza Publica e Aterro Sanitário	304.161,00	3.041.610,00	266.161,00	2.661.610,00	224.471,26	2.244.712,60	224.181,98	2.241.819,80	221.575,13	2.215.751,30
2038 - Manutencao da Estradas Vicinais	548.996,00	5.489.960,00	1.111.628,00	11.116.280,00	864.095,38	8.640.953,80	863.549,04	8.635.490,40	834.692,75	8.346.927,50
DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	**6.858.719,75**	**68.587.197,50**	**7.591.027,92**	**22.375.339,70**	**5.172.176,84**	**21.338.673,00**	**3.796.942,33**	**8.606.869,20**	**3.736.069,96**	**8.606.869,20**
1206 - Nova Unidade Escolar de Ensino Fundamental na Sede do Municipio	1.900.000,00	19.000.000,00	2.237.533,97	22.375.339,70	2.133.867,30	21.338.673,00	860.686,92	8.606.869,20	860.686,92	8.606.869,20
1210 - Construção da Nova Unidade Escolar do Ensino Fundamental - DISTRITO PORTO SÃO JOSÉ	200.000,00	2.000.000,00	200.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044 - Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Recursos do FUNDEB	1.056.230,00	10.562.300,00	957.377,92	9.573.779,20	680.639,17	6.806.391,70	680.639,17	6.806.391,70	680.011,04	6.800.110,40
2045 - Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Recursos Próprios	1.412.515,25	14.125.152,50	1.341.956,31	13.419.563,10	665.719,33	6.657.193,30	628.214,20	6.282.142,00	620.330,17	6.203.301,70
2047 - Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Recursos Próprios	816.552,00	8.165.520,00	1.316.201,37	13.162.013,70	669.884,93	6.698.849,30	647.473,96	6.474.739,60	634.732,30	6.347.323,00
2049 - Alimentação e Nutrição (Merenda Escolar) 1ª a 5ª Séries - Recursos Próprios	220.000,00	2.200.000,00	286.000,00	2.860.000,00	217.028,67	2.170.286,70	197.286,17	1.972.861,70	197.286,17	1.972.861,70
2115 - Educação Especial - Recursos do FUNDEB	55.520,00	555.200,00	50.520,00	505.200,00	30.597,54	305.975,40	30.597,54	305.975,40	30.597,54	305.975,40
2116 - EJA - Educação de Jovens de Adultos - Recursos do FUNDEB	27.860,00	278.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2151 - Administração Geral da Educação no Município	637.305,50	6.373.055,00	560.305,50	5.603.055,00	379.875,99	3.798.759,90	369.997,62	3.699.976,20	359.056,96	3.590.569,60
2417 - Merenda Escolar Educação Especial (Recursos Próprios)	6.000,00	60.000,00	6.000,00	60.000,00	438,05	4.380,50	438,05	4.380,50	438,05	4.380,50
2428 - Educação Especial - Recursos Próprios	257.110,00	2.571.100,00	257.110,00	2.571.100,00	177.202,41	1.772.024,10	164.702,41	1.647.024,10	164.702,41	1.647.024,10
2512 - Ensino Fundamental - 1ª á 5ª Séries - Salário Educação	80.000,00	800.000,00	80.000,00	800.000,00	45.592,37	455.923,70	45.592,37	455.923,70	45.592,37	455.923,70
2513 - Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Recursos do Salário Educação	72.000,00	720.000,00	82.247,27	822.472,70	58.402,01	584.020,10	58.384,85	583.848,50	58.384,85	583.848,50
2514 - PNATE - Programa Nacional do Transporte Escolar no Ensino Fundamentall	40.000,00	400.000,00	40.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2515 - PETE - Programa Estadua de Transporte Escolar - Ensino Fundamental	46.300,00	463.000,00	144.448,58	1.444.485,80	112.929,07	1.129.290,70	112.929,07	1.129.290,70	84.251,18	842.511,80
2516 - Alimentação e Nutrição (Merenda Escolar) Ensino Fundamental - Recursos do PNAE	26.327,00	263.270,00	26.327,00	263.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2517 - Ensino Fundamental - FNDE - PDDE Prog Dinheiro Direto Escoa	5.000,00	50.000,00	5.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	**2.038.470,00**	**20.384.700,00**	**2.367.450,00**	**6.692.530,00**	**1.712.035,21**	**5.238.915,30**	**1.685.707,15**	**5.182.395,50**	**1.683.807,02**	**5.169.994,20**
2051 - Creches Municipais (Recursos Próprios)	341.133,00	3.411.330,00	669.253,00	6.692.530,00	523.891,53	5.238.915,30	518.239,55	5.182.395,50	516.999,42	5.169.994,20
2052 - Ensino Pre-Escolar (Recursos Próprios)	703.947,00	7.039.470,00	536.947,00	5.369.470,00	182.201,78	1.822.017,80	177.674,13	1.776.741,30	177.014,13	1.770.141,30
2095 - Alimentação e Nutrição Creches - Recursos Próprios	105.000,00	1.050.000,00	105.000,00	1.050.000,00	88.361,37	883.613,70	86.697,37	866.973,70	86.697,37	866.973,70
2114 - Educação Pré-Escolar - FUNDEB	348.568,00	3.485.680,00	346.568,00	3.465.680,00	272.451,66	2.724.516,60	272.451,66	2.724.516,60	272.451,66	2.724.516,60
2207 - Creches Municipais (Recursos do FUNDEB)	411.822,00	4.118.220,00	549.682,00	5.496.820,00	535.388,53	5.353.885,30	535.388,53	5.353.885,30	535.388,53	5.353.885,30
2208 - Merenda Escolar - Educação Pré-Escolar	105.000,00	1.050.000,00	137.000,00	1.370.000,00	107.335,59	1.073.355,90	92.851,16	928.511,60	92.851,16	928.511,60
2429 - Transporte Escolar - Educação Infantil	4.000,00	40.000,00	4.000,00	40.000,00	2.404,75	24.047,50	2.404,75	24.047,50	2.404,75	24.047,50
2518 - Creches - Alimentação e Nutrição - PNAE	13.000,00	130.000,00	13.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2519 - Alimentação e Nutrição - Pré-Escola - PNAE	6.000,00	60.000,00	6.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVISÃO DE APOIO AO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	**105.000,00**	**1.050.000,00**	**105.000,00**	**800.000,00**	**16.134,15**	**161.341,50**	**13.018,95**	**130.189,50**	**13.018,95**	**130.189,50**
2053 - Transporte Escolar do Ensino Superior	80.000,00	800.000,00	80.000,00	800.000,00	16.134,15	161.341,50	13.018,95	130.189,50	13.018,95	130.189,50
2424 - Contribuição à FADENPAR.	10.000,00	100.000,00	10.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2430 - Transporte Escolar - Ensino Médio	15.000,00	150.000,00	15.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVISAO DE CULTURA, DESPORTOS E LAZER	**713.166,00**	**7.131.660,00**	**497.166,00**	**100.000,00**	**277.816,70**	**0,00**	**274.347,79**	**0,00**	**271.972,30**	**0,00**
1199 - Reforma e Recuperação do Clube Recreativo Popular	40.000,00	400.000,00	10.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1221 - Ampliação e Reforma do Complexo Esportivo Municipal	50.000,00	500.000,00	1.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1435 - Construção Pista de Caminhada - Sede do Município	65.000,00	650.000,00	1.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1452 - Construção do Campo de Futeból do Porto São José	50.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1453 - Melhorias Estruturais no Estádio Municipal de Sede	35.000,00	350.000,00	35.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2054 - Manutencao das Atividades Desportivas	261.666,00	2.616.660,00	311.666,00	3.116.660,00	202.283,48	2.022.834,80	199.165,56	1.991.655,60	196.868,07	1.968.680,70
2087 - Atividades Folclóricas e Culturais no Município	129.000,00	1.290.000,00	29.000,00	290.000,00	11.575,54	115.755,40	11.575,54	115.755,40	11.575,54	115.755,40
2106 - Manutenção do Clube Recreativo Popular	40.500,00	405.000,00	40.500,00	405.000,00	18.385,67	183.856,70	18.385,67	183.856,70	18.307,67	183.076,70
2210 - Manutenção do Novo Salão de Eventos Comunitários	42.000,00	420.000,00	69.000,00	690.000,00	45.572,01	455.720,10	45.221,02	452.210,20	45.221,02	452.210,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**8.619.776,25**	**86.197.762,50**	**10.446.158,91**	**7.207.892,10**	**7.337.204,65**	**6.529.500,00**	**6.961.168,93**	**6.529.500,00**	**6.800.558,66**	**6.529.500,00**
1092 - Aquisição de Veiculos para a Saúde - ambulâncias e demais veiculos	143.000,00	1.430.000,00	720.789,21	7.207.892,10	652.950,00	6.529.500,00	652.950,00	6.529.500,00	652.950,00	6.529.500,00
1426 - Aquisição de Equipamentos para Clinica de Fisioterapia	15.000,00	150.000,00	15.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1430 - Aquisição de Equipamentos para Saúde	20.000,00	200.000,00	34.324,66	343.246,60	12.948,25	129.482,50	10.558,25	105.582,50	10.558,25	105.582,50
1441 - Reforma dos Centros de Saúde	20.000,00	200.000,00	40.955,57	409.555,70	32.012,10	320.121,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1442 - Ampliação das Unidade de Saúde	20.000,00	200.000,00	20.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1460 - Aquisição de Equipamentos para Farmácia Básica	10.000,00	100.000,00	10.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1462 - Construção da Cobertura para Garagem de Veículos	0,00	0,00	201.000,00	2.010.000,00	200.662,38	2.006.623,80	0,00	0,00	0,00	0,00
1467 - Construção do Novo Posto de Saúde do Porto São José	100.000,00	1.000.000,00	350.000,00	3.500.000,00	96.526,58	965.265,80	96.526,58	965.265,80	96.526,58	965.265,80

2059 - Administracao Geral do Sistema Unico de Saúde	278.785,00	2.787.850,00	278.832,42	2.788.324,20	228.731,96	2.287.319,60	228.731,96	2.287.319,60	228.731,96	2.287.319,60
2060 - PAB - Programa de Atencao Basica	4.417.976,65	44.179.766,50	5.723.010,48	57.230.104,80	4.383.051,99	43.830.519,90	4.305.021,19	43.050.211,90	4.146.585,96	41.465.859,60
2061 - PSF - Programa Sauda da Familia	484.882,00	4.848.820,00	484.882,00	4.848.820,00	368.103,82	3.681.038,20	368.103,82	3.681.038,20	368.103,82	3.681.038,20
2062 - PSB - Programa de Saude Bucal	280.796,00	2.807.960,00	415.796,00	4.157.960,00	205.780,95	2.057.809,50	196.357,41	1.963.574,10	196.357,41	1.963.574,10
2084 - Serviços de Vigilancia Sanitaria	245.689,00	2.456.890,00	333.927,18	3.339.271,80	163.357,85	1.633.578,50	160.838,85	1.608.388,50	160.306,31	1.603.063,10
2086 - Farmacia Basica	602.499,00	6.024.990,00	665.435,55	6.654.355,50	473.872,30	4.738.723,00	448.668,20	4.486.682,00	447.025,70	4.470.257,00
2088 - Participacao no CIS Corsorcio Intermunicipal de Saúde	1.312.444,60	13.124.446,00	439.444,60	4.394.446,00	250.860,57	2.508.605,70	250.860,57	2.508.605,70	250.860,57	2.508.605,70
2089 - PACS - Programa Agentes Comunitario de Saúde	408.404,00	4.084.040,00	362.804,00	3.628.040,00	144.766,53	1.447.665,30	144.766,53	1.447.665,30	144.766,53	1.447.665,30
2185 - CIUENP - consorcio intermunicipal de urgencia e	39.000,00	390.000,00	48.000,00	480.000,00	30.597,05	305.970,50	25.751,25	257.512,50	25.751,25	257.512,50
emergencia										
2201 - Consórcio Intergestores Paraná Saúde	75.000,00	750.000,00	105.000,00	1.050.000,00	75.793,27	757.932,70	57.043,27	570.432,70	57.043,27	570.432,70
2209 - PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	51.300,00	513.000,00	51.300,00	513.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2508 - Enfrentamento da Emergência COVID-19	95.000,00	950.000,00	145.657,24	1.456.572,40	17.189,05	171.890,50	14.991,05	149.910,50	14.991,05	149.910,50
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.105.009,00**	**11.050.090,00**	**1.434.379,44**	**3.852.764,30**	**935.805,25**	**2.464.913,40**	**914.012,39**	**2.423.935,10**	**905.434,08**	**2.395.966,30**
2063 - Administração Geral do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social	165.879,00	1.658.790,00	385.276,43	3.852.764,30	246.491,34	2.464.913,40	242.393,51	2.423.935,10	239.596,63	2.395.966,30
2072 - Atividades Sócio-Educativas com o Idoso	27.500,00	275.000,00	27.500,00	275.000,00	18.076,15	180.761,50	16.171,20	161.712,00	16.171,20	161.712,00
2075 - Beneficios Eventuais	185.300,00	1.853.000,00	193.982,09	1.939.820,90	68.227,39	682.273,90	68.045,30	680.453,00	65.857,13	658.571,30
2184 - Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar	129.771,00	1.297.710,00	136.771,00	1.367.710,00	108.998,62	1.089.986,20	107.455,03	1.074.550,30	107.192,09	1.071.920,90
2511 - PAIF - Programa Integral de Atendimento às Famílias	566.559,00	5.665.590,00	669.349,92	6.693.499,20	494.011,75	4.940.117,50	479.947,35	4.799.473,50	476.617,03	4.766.170,30
2520 - Atendimento aos Portadores de Deficiências	30.000,00	300.000,00	21.500,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIRETORIA GERAL DA D.I.C.F.A.	**883.014,00**	**8.830.140,00**	**1.089.014,00**	**0,00**	**803.936,25**	**0,00**	**773.936,25**	**0,00**	**773.936,25**	**0,00**
1079 - Construção de Barracões Industriais	150.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1104 - Programa de Distribuição de Insumos Agrícolas	220.000,00	2.200.000,00	70.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1403 - Aquisição de Trator Agricola com Implementos	60.000,00	600.000,00	60.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1412 - Implementos Agricolas - Associações Rurais	30.000,00	300.000,00	644.000,00	6.440.000,00	642.976,00	6.429.760,00	612.976,00	6.129.760,00	612.976,00	6.129.760,00
1422 - Aquisição de Caminhão Novo Uso Geral	25.000,00	250.000,00	25.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1423 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agricolas	30.000,00	300.000,00	30.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2078 - Programa de Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural	170.000,00	1.700.000,00	70.000,00	700.000,00	30.138,28	301.382,80	30.138,28	301.382,80	30.138,28	301.382,80
2103 - Manutenção da Secretaria de Agricultura	198.014,00	1.980.140,00	190.014,00	1.900.140,00	130.821,97	1.308.219,70	130.821,97	1.308.219,70	130.821,97	1.308.219,70
SECRETARIA GERAL - SEMMA	**1.623.203,00**	**16.232.030,00**	**909.603,00**	**1.484.000,00**	**521.308,76**	**0,00**	**478.176,54**	**0,00**	**476.081,53**	**0,00**
1153 - Prosseguimento de obras de Infraestrutura Turística no Porto São José	800.000,00	8.000.000,00	148.400,00	1.484.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2080 - Acoes Diretas de Preservacao Ambiental	626.403,00	6.264.030,00	564.403,00	5.644.030,00	420.158,61	4.201.586,10	392.466,79	3.924.667,90	390.371,78	3.903.717,80
2091 - Participacao no COMAFEM	196.800,00	1.968.000,00	196.800,00	1.968.000,00	101.150,15	1.011.501,50	85.709,75	857.097,50	85.709,75	857.097,50
FUNPREV - RPPS	**2.701.445,00**	**27.014.450,00**	**2.861.445,00**	**250.000,00**	**1.873.028,40**	**0,00**	**1.852.027,38**	**0,00**	**1.852.027,38**	**0,00**
1502 - Montagem da Estrutura Mínima de Funcionamento do RPPS	15.000,00	150.000,00	25.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2500 - Manutenção das Atividades Administrativas do RPPS	74.300,00	743.000,00	1.227.900,00	12.279.000,00	1.000.632,65	10.006.326,50	979.631,63	9.796.316,30	979.631,63	9.796.316,30
2501 - Manutenção da Perícia Médica	16.720,00	167.200,00	16.720,00	167.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2503 - Pagamento de Pensões s Aposentadorias	1.350.000,00	13.500.000,00	1.350.000,00	13.500.000,00	872.395,75	8.723.957,50	872.395,75	8.723.957,50	872.395,75	8.723.957,50
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	1.245.425,00	12.454.250,00	241.825,00	2.418.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO SMT	**149.100,00**	**1.491.000,00**	**247.100,00**	**2.471.000,00**	**117.950,32**	**1.179.503,20**	**113.140,32**	**1.131.403,20**	**113.140,32**	**1.131.403,20**
2100 - Ações Diretas de Turismo	149.100,00	1.491.000,00	247.100,00	2.471.000,00	117.950,32	1.179.503,20	113.140,32	1.131.403,20	113.140,32	1.131.403,20
Total	**35.895.664,00**	**358.956.640,00**	**42.837.200,23**	**428.372.002,30**	**28.053.724,49**	**280.537.244,90**	**25.253.199,30**	**252.531.993,00**	**24.950.414,59**	**249.504.145,90**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**35.961.664,00**	**359.022.640,00**	**42.909.416,67**	**428.444.218,74**	**28.084.848,10**	**280.568.368,51**	**25.283.014,86**	**252.561.808,56**	**24.980.230,15**	**249.533.961,46**

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador -CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:E37F06CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 7 RESTOS PODER E ORGAO

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2022												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2021 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2021 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**144.978,25**	**563.624,67**	**530.501,36**	**140.567,06**	**37.534,50**	**42.048,57**	**2.323.545,86**	**1.751.322,72**	**1.738.212,21**	**58.376,26**	**569.005,96**	**606.540,46**
EXECUTIVO												
Município de Tijucas do Sul	**144.978,25**	**562.124,67**	**530.501,36**	**139.067,06**	**37.534,50**	**42.048,57**	**2.323.545,86**	**1.751.322,72**	**1.738.212,21**	**58.376,26**	**569.005,96**	**606.540,46**
PODER EXECUTIVO	0,00	4.559,54	4.559,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	7.998,39	16.183,00	16.173,74	7.998,39	9,26	16.379,38	206.354,00	191.669,23	191.553,43	657,38	30.522,57	30.531,83
SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS	0,00	90.694,36	76.960,86	0,00	13.733,50	0,00	33.869,79	24.681,24	24.681,24	20,50	9.168,05	22.901,55
SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	4.674,04	14.743,72	14.158,67	2.560,00	2.699,09	2.937,50	82.795,82	41.925,03	41.925,03	9.118,07	34.690,22	37.389,31
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA	569,41	3.327,09	3.327,09	569,41	0,00	0,00	472.677,97	464.925,50	464.925,50	0,00	7.752,47	7.752,47
SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E OBRAS	13.727,55	26.598,45	26.515,78	13.727,55	82,67	0,00	64.244,02	63.713,05	63.713,05	158,57	372,40	455,07
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	17.914,28	185.113,02	180.856,07	16.529,08	5.642,15	13.641,56	971.923,03	542.569,10	536.495,52	20.929,80	428.139,27	433.781,42
SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	92.892,47	186.785,92	173.931,65	90.480,52	15.266,22	9.090,13	227.995,75	172.110,42	165.189,29	26.443,54	45.453,05	60.719,27

SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA COMERCIO E	0,00	2.699,76	2.699,76	0,00	0,00	0,00	2.018,28	1.028,74	1.028,74	989,54	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E ESPORTE	5.069,12	1.557,27	1.557,27	5.069,12	0,00	0,00	21.056,20	19.735,00	19.735,00	0,00	1.321,20	1.321,20
SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	2.132,99	29.862,54	29.760,93	2.132,99	101,61	0,00	240.611,00	228.965,41	228.965,41	58,86	11.586,73	11.688,34
Instituto de Previdência dos Serv Públicos do	**0,00**	**1.500,00**	**0,00**	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Manutenção do Tijucas do Sul Prev	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**360.290,30**	**360.290,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,38**	**0,38**
EXECUTIVO												
Município de Tijucas do Sul	**0,00**	**360.290,30**	**360.290,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,38**	**0,38**
PODER EXECUTIVO	0,00	2.883,49	2.883,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	0,00	25.035,43	25.035,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS	0,00	6.752,35	6.752,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	0,00	38.443,40	38.443,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA	0,00	5.631,02	5.631,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	12.128,99	12.128,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	0,00	155.540,34	155.540,34	0,00	0,00	0,00	0,38	0,00	0,00	0,00	0,38	0,38
SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	0,00	106.172,08	106.172,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA COMERCIO E	0,00	3.587,04	3.587,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E ESPORTE	0,00	4.116,16	4.116,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**144.978,25**	**923.914,97**	**890.791,66**	**140.567,06**	**37.534,50**	**42.048,57**	**2.323.546,24**	**1.751.322,72**	**1.738.212,21**	**58.376,26**	**569.006,34**	**606.540,84**

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:083AA311

